



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO AMSO-TR Nº 030/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

CONTRATADA: Certising Certificadora Digital S.A - CNPJ Nº: 01.554.285/0001-95

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital A3 e-CPF para uso do Presidente da Diretora Administrativa Financeira e outros da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

VALOR TOTAL: R\$ 689,70(seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:D2F49282

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
EXTRATO DO CONTRATO 001.034/2023 PROCESSO AMSO Nº 034/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

CONTRATADA: Industria de Produtos Primor LTDA

CNPJ Nº 08.360.687/0001-88

OBJETO: Coffee break a ser entregue de forma futura e parcelada de acordo com as necessidades da contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33903000 – Material de Consumo

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:BC1843E5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO AMSO-TR Nº 035/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

CONTRATADA: MARIJARA DA C. SILVA PEDROZA - CNPJ Nº: 29.778.361/0001-45

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço e jantar) para serem utilizadas de acordo com as necessidades da contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00(dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Programa: 0003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:BE417DA4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO AMSO-TR Nº 036/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO - CNPJ: 08.386.658/0001-95

CONTRATADO: BOLA VEÍCULOS DO SERIDÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.670.336/0001-37.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Prancha para o transporte das máquinas retroescavadeira New

Holland motor cummins LB90 e motoniveladora New Holland motor cummins pertencentes a AMSO-TR.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.550,00(dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR

Unidade: 0105 – Transporte

Programa: 005 – Patrulha Motomecanizada

Atividade: 2.005 – Manutenção da Patrulha Motomecanizada
Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 28/12/2024.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:15B32C57

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO AMSO Nº 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR

CONTRATADO: JB Distribuidora de Serviços Ltda. CNPJ: 13.266.536/0001-03

OBJETO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MOTOR CUMMIS LB-90 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MOTOR CUMMINS-RG-140-B DA AMSO-TR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR

Unidade: 0105 – Transporte

Programa: 005 – Patrulha Motomecanizada

Atividade: 2.005 – Manutenção da Patrulha Motomecanizada

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total (doze meses): R\$ 106,670,00 (cento e seis mil, seiscentos e setenta mil reais)

Vigência do Contrato: 01/01/2024 a 01/01/2025.

Currais Novos, 28 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:846E0814

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva da AMSO-TR, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da AMSO-TR, RATIFICO, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, destinado à contratação de serviços cartoriais, com fins a suprir as demandas da Associação no exercício de 2024, tendo como favorecido a Currais Novos Cartório 1 Ofício de Notas, inscrito no CNPJ: 08.470.544/0001-29, com sede na Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000. A AMSO-TR pagará ao Contratado o valor global de R\$7.754,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:9F1C150C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 014/2023, DE 18 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SERRA DE SANTANA – CONISA, AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, considerando também a vigência da Lei

Federal nº 14.133/2021 e o novo regime sobre as licitações e contratações públicas por ela trazidos, **RESOLVE**

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Ato Normativo regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, os procedimentos que abrangem as licitações e as contratações públicas diretas, na forma contida na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzidas pelo agente de contratação e auxiliado pela equipe de apoio, quando houver ou se fizer necessário.

Parágrafo Único – A instrução e condução dos procedimentos para contratação direta será atribuição dos servidores do quadro funcional do CONISA indicados pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal e, na falta destes, pelos Agentes de Contratação

Art. 3º - Na aplicação do presente Ato Normativo regulamentador, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da motivação, da segregação de funções, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

**CAPITULO II
DOS AGENTES
SEÇÃO I**

DA AUTORIDADE MÁXIMA

Art. 4º - O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA é a autoridade máxima no âmbito dos processos de licitação e contratações diretas do CONISA, dotado de poder de decisão, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Aprovar o Termo de Referência, bem como nas situações exigíveis o anteprojeto, o projeto básico ou o projeto executivo, nos processos de licitações e contratações diretas, bem como os planos de trabalhos propostos nos processos de celebração de convênios ou outras parcerias;

II - Autorizar a Contratação Direta por dispensa do procedimento licitatório ou sua inexigibilidade;

III - Autorizar a abertura de procedimento licitatório e aprovar as justificativas atinentes às exigências editalícias;

IV - Adjudicar o objeto ao vencedor e homologar o resultado da licitação;

V - Decidir pela revogação ou anulação da licitação;

VI - Celebrar contratos administrativos, atas de registro de preços, convênios, acordos de cooperação e ajustes congêneres, bem como os respectivos termos aditivos.

SEÇÃO II DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º - O agente de contratação, que também poderá atuar como Pregoeiro, é o agente designado pela autoridade máxima definida no artigo 4º deste Ato Normativo, entre servidores do quadro funcional do CONISA, com a incumbência de condução da fase que inclui o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas para o serviço público com o primeiro colocado, o exame de documentos, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 6º - São atribuições do Agente de Contratação:

I – iniciar e conduzir a sessão pública de licitação;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio, quando designada para atuar;

III - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

V – Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao aviso da dispensa e edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica;

XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - elaborar a ata da sessão da licitação;

XVIII - propor à autoridade superior a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, inclusive a revogação ou a anulação da licitação;

XIX - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório nas plataformas de publicações devidas e necessárias, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

XX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior do CONISA para adjudicação, homologação e contratação;

XXI – atuar, quando designado pela Presidência, nos processos de contratações diretas.

§ 1º - O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio designada pela Presidência do CONISA e composta por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão individualmente pelos atos que cada um praticar, salvo quando induzido a erro.

§ 2º - No desempenho das atividades, o agente de Contratação e membros da equipe de apoio poderão contar com auxílio de assessorias técnicas e jurídicas, do controle interno e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica, se for o caso.

§ 3º - O Agente de Contratação será designado Pregoeiro em licitação na modalidade Pregão, sendo responsável pela condução do certame e desempenhará no âmbito do pregão as mesmas atribuições previstas neste Artigo.

SEÇÃO III DO GESTOR DO CONTRATO

Art. 7º - O gestor do contrato é o agente público designado pela Presidência do CONISA, com atribuições de acompanhar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento, podendo inspecionar, examinar e verificar a conformidade de sua execução.

Art. 8º - São atribuições básicas do Gestor de Contrato:

I - acompanhar a execução dos contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

II - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o que formalizado contratualmente;

III – opinar junto à Presidência do CONISA sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, quando motivado;

IV - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução, levando à conhecimento da autoridade máxima do CONISA;

V – Se pronunciar sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

VI - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização.

VII - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

SEÇÃO IV

DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 9º - O fiscal de contrato é o servidor designado pela Presidência do CONISA, para fiscalizar a execução de contrato.

Art. 10 - São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

IV - realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho, pagamento, termos aditivos, acompanhamento de garantias e glosas;

V - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

VII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

VIII– Atestar o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

IX - propor à autoridade máxima do CONISA sobre abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, quando for o caso.

SEÇÃO V

DAS CONDIÇÕES GERAIS AOS AGENTES

Art. 11 – O servidor designado para atuar como agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, gestor ou de fiscal de contratos, não poderá ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais do CONISA nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 12 – O CONISA poderá providenciar a qualificação prévia de servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, na hipótese de deficiência, limitações técnicas ou de desempenho que possam impedir o cumprimento das exigências estabelecidas.

Art. 13 – Para melhor desempenho e subsidiar os agentes públicos mencionados no art. 11, o CONISA poderá disponibilizar assessoramento de terceiros através de empresa ou profissional contratado.

§ 1º - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria do agente a que esteja sendo assessorado.

§ 2º - A contratação de terceiros não eximirá da responsabilidade o agente designado, nos limites das informações recebidas da assessoria recebida.

Art. 14 – Fica vedada a designação do mesmo agente para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação, observada a segregação de funções.

CAPITULO III DAS LICITAÇÕES

Art. 15 - O processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação que ofereça a melhor ou mais vantajosa condição para o CONISA, assegurado o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, além de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Art. 16 – No âmbito do CONISA, aplicar-se-á, no que couber:

I - as disposições dos Artigos 28 a 32 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a definição das modalidades das licitações, que constará no edital.

II – as disposições dos Artigos 33 a 39 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a definição dos critérios de julgamento das licitações, que constará no edital.

§ 1º - Em caso de empate entre duas ou mais propostas no processo licitatório, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, demonstrado através de contratos com objetos similares nos últimos 6 (seis) meses.

§ 2º - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Município e sequencialmente no Estado da contratante.

§ 3º - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho anterior na execução de contratos com o CONISA deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 4º - No âmbito do CONISA, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 88, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo ser estabelecido no edital da licitação o detalhamento sobre a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art. 17 - O processo de licitação observará, sequencialmente, as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Parágrafo Único - As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 18 – Na fase preparatória do processo deve constar:

I - descrição da necessidade da contratação;

II - definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - definição das condições de execução, de pagamento e das condições de recebimento;

IV - orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - laboração do edital de licitação;

VI - elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

VIII - modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação que ofereça melhores condições para o CONISA.

Art. 19 - Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento Jurídico do CONISA para emissão de parecer.

§ 1º - Encerrada a instrução do processo com a emissão do parecer jurídico, o Presidente do CONISA determinará a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

§ 2º - A divulgação mencionada no § 1º deste artigo, será realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado para este fim o prazo estabelecido no Art. 176, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para que seja adotado o referido portal.

§ 3º - enquanto não for adotado o PNCP, a publicação das informações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 será realizada através do diário oficial, admitida a publicação sob a forma de extrato, devendo ser disponibilizada a versão física

dos documentos no setor responsável pelas licitações do CONISA.

§ 4º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do CONISA.

Art. 20 – Os prazos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, assim como o modo de disputa, são os definidos nos Artigos 55 e 56 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo constar expressamente no edital.

CAPITULO IV DA HABILITAÇÃO

Art. 21 - A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, observada as situações de ordem jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

Art. 22 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como contratos ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível ou por similaridade com o licitado.

Art. 23 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 24 – As condições de habilitação serão definidas no Edital, que constará a relação dos documentos exigidos a serem enviados pelo licitante vencedor, aplicável no que couber as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o CONISA examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 25 - Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III – A exigência quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e, apenas, do licitante classificado.

IV - Na análise dos documentos de habilitação, o agente público responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e devidamente registrado, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

V - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Art. 26 - A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, sendo que a documentação a ser apresentada limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa ou, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade econômica a ser contratada.

Parágrafo Único – A atividade econômica do ato constitutivo da empresa licitante não precisa ser idêntica à descrita no edital de licitação, bastando que haja compatibilidade do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado, para que seja atendida a habilitação jurídica.

Art. 27 - A documentação relativa à qualificação técnico-profissional para fins de contratação de serviços comuns, quando exigida, será restrita a apresentação de certidão de regularidade da pessoa física ou da pessoa jurídica e seu responsável técnico, junto ao conselho profissional competente, observado o ramo de atividade.

Art. 28 - Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir declaração ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos

sucesivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

Art. 29 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 30 - Para a habilitação econômico-financeira, será exigida certidão negativa de feitos sobre falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ficando a critério da administração dispor no edital sobre a exigência de balanço patrimonial do último exercício social.

Parágrafo Único - Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

Art. 31 - A documentação exigida para habilitação poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo CONISA;

II - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras e serviços em geral.

CAPITULO V

DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 32 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de

inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de Formalização de Demanda - DFD contendo basicamente:

Informações do setor requisitante;

Descrição da necessidade do objeto;

Justificativa para a aquisição do bem ou da contratação do serviço solicitado;

Quantidade pretendida para a aquisição ou contratação;

Estimativa do valor da contratação;

Indicação do período sugerido.

II - Despacho autorizativo da Presidência do CONISA;

III - Pesquisa de preço;

IV - Termo de referência, contendo:

Descrição do objeto;

Vigência da contratação;

Forma, prazo e local da entrega do bem ou da prestação do serviço;

Procedimentos de gestão e fiscalização do contrato;

Documentação a ser exigida do contratado;

Critérios de medição e de pagamento;

Forma e critérios de seleção do fornecedor

V - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

VI - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - razão da escolha do contratado;

IX - justificativa de preço;

Parágrafo Único - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 33 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos pesquisados e as quantidades a serem contratadas.

SESSÃO I

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 34 - é dispensável a licitação:

I - Na contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite de valor de que trata o inciso I, do caput, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Na contratação de outros serviços e compras, no limite de valor de que trata o inciso II, do caput, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

III – Na contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do disposto no inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível.

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste Artigo, deverá ser observado, como limite, o somatório da despesa realizada dentro do mesmo exercício financeiro com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações do mesmo ramo de atividade, sendo aplicado para fins de limite o disposto no artigo 75, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Fica definido como objeto da mesma natureza ou mesmo ramo de atividade, para complementação ao disposto no § 1º deste Artigo e para efeito do somatório da despesa com contratações diretas anuais através de dispensa de licitação no mesmo exercício financeiro, a nomenclatura do tipo específico de cada serviço ou compra que for contratada para atender o interesse do CONISA, definida no documento de formalização de demanda –DFD.

§ 3º - As Atas de Registro de Preço e os contratos decorrentes de Dispensa de Licitação em razão do valor poderão ter suas vigências prorrogadas, na forma que preceitua o presente Ato de Regulamentação, desde que respeitados os limites mencionados no Art. 75, inciso I e II e §2 da Lei nº 14.133/2021

SEÇÃO II DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 35 - Aplicam-se as disposições do Artigo 74, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação através de inexigibilidade de licitação no âmbito do CONISA.

CAPITULO VI DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 36 – O CONISA poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar os processos de contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração dos respectivos orçamentos anuais.

Art. 37 - No caso de ser elaborado o Plano de Contratações Anual, cabe ao Presidente do CONISA editar Ato normativo autorizativo estabelecendo os respectivos prazos e designando equipe para elaboração.

Parágrafo Único – Para a elaboração do PCA de que trata este Artigo, o procedimento será inicialmente instruído com o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

- I - justificativa da necessidade da contratação;
- II - descrição sucinta do objeto;
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- V - indicação da data ou período pretendido para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do CONISA;
- VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;
- VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Art. 38 - Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

- I – Os casos de comprovada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços ou da segurança das pessoas no âmbito do CONISA;
- II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º, do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- III – Nas contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do CONISA ou por este locado, incluído o fornecimento de peças, na forma estabelecida pelo § 7º, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPITULO VII DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Art. 39 - No âmbito do CONISA, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se nas licitações para aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sendo facultativo nos seguintes casos:

- I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II – Pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.
- III – Nas contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do CONISA ou por este locado, incluído o fornecimento de peças,

na forma estabelecida pelo § 7º, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V – Nas contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre em melhores condições para o CONISA;

VI - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 40 – No caso de ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, deverá conter basicamente os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, caso tenha sido elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento do CONISA;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se o CONISA optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pelo CONISA previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo Único - O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

CAPITULO VIII DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 41 – O CONISA poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo Único -. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste Artigo, será adotado preferencialmente o catálogo do Governo Federal ou outros catálogos disponibilizados por órgãos públicos.

CAPITULO IX DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 42 -A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, inclusive para fins de contratação direta, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, adotado de forma combinada ou não:

I – Pesquisa através de publicações oficiais relativas a contratações similares de bens ou serviços por outros entes ou órgãos públicos, em execução ou concluídas no período não superior a 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, considerado ainda para este fim de pesquisa as publicações no diário oficial da FEMURN.

II – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

III – Pannel de preços do Governo Federal;

IV – Pannel de Preços do Governo Estadual ou Pannel regionalizado de preços;

V – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

VI – Pesquisa no banco de preços de contratações similares disponíveis no portal nacional de compras públicas e em outros painéis ou portais de preços ou de compras públicas do âmbito nacional, estadual, regional;

VII - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata este Artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados nos seguintes parâmetros:

I – Preços excessivos, aqueles que sejam superiores a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços coletados;

II – Preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços coletados.

§ 2º - A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata este Artigo, o valor estimado poderá ser, a critério do CONISA, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificado nos autos e autorizado pelo Presidente do CONISA.

§ 3º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§ 4º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

§ 5º - Em todas as situações estabelecidas neste Artigo, o agente responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.

§ 6º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, especialmente nas hipóteses em que se comprove a impossibilidade de obtenção de pesquisa de preço nos moldes dos incisos I a VI do *caput*.

Art. 43 - Para a contratação das obras e serviços de engenharia, o preço global de referência é o valor do custo global e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis.

§ 1º - As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI (Benefícios de despesas indiretas) integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes.

§ 2º - Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:

I - anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e

II - declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.

§ 3º - Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

§ 4º - O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento.

§ 5º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 44 - Nos casos de locação de imóveis em que o CONISA seja locatário, o preço poderá ser definido por avaliação prévia.

§ 1º - O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado.

§ 2º - Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste

previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo IPCA-E.

§ 3º - Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, o CONISA deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

§ 4º - A avaliação oficial a que se refere o caput deste artigo será realizada por comissão de servidores, designadas para tal finalidade.

§ 5º - A locação poderá ser realizada por inexigibilidade, devidamente justificado, na situação em que o imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CAPITULO X DO TERMO DE REFERENCIA

Art. 45 - O Termo de Referência é o documento elaborado que deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir ao CONISA a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º- O termo de referência deverá conter basicamente as seguintes informações:

I -definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II -fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso;

III -modelo de gestão e fiscalização do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

IV - Documentação a ser exigida do contratado

V -critérios de medição e de pagamento;

VI -forma e critérios de seleção do fornecedor;

VII -estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

VIII -a adequação orçamentária;

IX -especificação do produto;

X -indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XI -especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XII -formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º -O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão demandante do CONISA.

Art. 46 - Será dispensada a elaboração do Termo de Referência nas hipóteses de Dispensa em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de adesão à ata de registro de preço e prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo Único – Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando aplicável, deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação tais como o quantitativo demandado

CAPITULO XI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 47 - No âmbito do CONISA, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 48 - As licitações do CONISA processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

§ 1º - não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 49 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo Único - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

Art. 50 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela

decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 51 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 52 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 53 – Tomar-se-á por base, no que couber, as disposições da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para os demais procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito do CONISA.

CAPÍTULO XII DO CREDENCIAMENTO

Art. 54 - O credenciamento poderá ser utilizado quando o CONISA pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - O CONISA fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pelo CONISA, o instrumento convocatório deverá fixar a modalidade pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIII DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 55 – O CONISA poderá adotar sistema de registro cadastral próprio de fornecedores, desde que regulamentado por ato normativo específico e

aplicável, no que couber, as disposições do Artigo 87, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO XIV DAS ALIENAÇÕES

Art. 56 - A alienação de bens do CONISA, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) dação em pagamento;

b) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua do CONISA;

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de doação de bens considerados inservíveis, sendo permitida para atender fins e uso de interesse social de entidades organizadas.

CAPÍTULO XV DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 57 - Os contratos de que trata este Ato Normativo serão regulados pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas deste Ato Normativo e às cláusulas contratuais.

§ 2º - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 58 - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação.

Art. 59 - O instrumento de contrato é obrigatório, podendo ser substituído por outro instrumento hábil tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, especificamente nas seguintes hipóteses:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 60 -. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - O preço e as condições de pagamento, os critérios de aditamentos, a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática orçamentária e respectiva categoria econômica;

IX - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Ato Normativo e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

X - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, quando for o caso;

XI - os casos de extinção.

XII - o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual.

Art. 61 - A divulgação do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
Parágrafo Único - No caso de obras, 25 (vinte e cinco) dias úteis para os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Art. 62 - A duração dos contratos regidos por este Ato Normativo será a prevista em edital, e deverá ser observada, no momento da contratação e a cada

exercício financeiro, a disponibilidade anual de créditos orçamentários.

Art. 63 – O CONISA poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observado quanto ao seguinte:

I – Existência de créditos orçamentários para cada ano vinculados à contratação;

II - Opção de ser extinto o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, não podendo ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses contados da assinatura contratual.

Art. 64 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que as condições permanecem vantajosas para o CONISA, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

§ 1º – Os contratos poderão ser alterados por aditivo, com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

§ 2º - Os aditivos contratuais não são obrigatoriamente estabelecidos em tempos iguais aos dos contratos.

§ 3º - A prorrogação da vigência contratos de serviços e fornecimentos contínuos, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião da sua celebração.

Art. 65 - A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 66 – Poderão ser aplicadas as disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para as demais situações ou procedimentos relacionados à formalização e execução dos contratos que não estejam previstos neste Ato Normativo.

CAPÍTULO XVI DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 67 - Para os casos de infrações cometidas vinculadas a processos de licitações e contratos

realizados pelo CONISA, serão aplicadas, conforme cada caso, as disposições contidas nos artigos 155, 156, 157 e 158, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado às partes o contraditório e a ampla defesa.

CAPITULO XVII

DO REGIME DE TRANSIÇÃO

Art. 68 – O CONISA poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º - Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput.

§ 2º - Os contratos ou instrumentos equivalentes e respectivos aditivos, assim como as atas de registro de preço firmados na hipótese do caput deste artigo, serão regidos pela legislação de escolha da Presidência do CONISA até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

CAPITULO XVIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DOS BENS E SERVIÇOS - COMUM E DE LUXO

Art. 69 - Os materiais, produtos e equipamentos adquiridos para suprir as demandas da estrutura funcional e administrativa do CONISA, deverão ser de qualidade comum, compatível com a finalidade a que se destina por meios de especificações usuais existentes no mercado, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos considerados bens de luxo.

Art. 70 - Os materiais, produtos e equipamentos adquiridos para suprir as demandas e necessidades da estrutura funcional e organização administrativa do CONISA, deverão ser de qualidade comum com especificações usuais do mercado, sendo vedada a aquisição de artigos considerados bens de luxo.

Art. 71 - São considerados de qualidade de luxo e vedados para aquisição pelo CONISA, os bens identificados com características de ostentação, opulência, requinte, supérfluos e não necessários ou essenciais ao funcionamento e organização administrativa do CONISA.

Art. 72 - Para fins de disposto neste Ato Normativo, considera-se:

I – BEM DE QUALIDADE COMUM - todo material, equipamento e produto adquirido para suprir e atender as demandas e necessidades da organização administrativa e o funcionamento do CONISA, que não se enquadre na categoria de bem de qualidade de luxo.

II – BEM DE QUALIDADE DE LUXO – o bem identificável com característica de ostentação, opulência ou requinte, considerado supérfluo e não necessário ou essencial ao funcionamento e organização administrativa do CONISA.

III – SERVIÇOS CONSIDERADOS COMUNS - são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

SEÇÃO II

BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA

Art. 73 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, ao regular funcionamento do CONISA no desempenho das respectivas atribuições institucionais, inclusive por mais de um exercício financeiro, de modo que sua interrupção ou retardamento na execução possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º – Para os fins aplicáveis por este Ato Normativo, são definidos como serviços prestados de forma contínua no âmbito do CONISA, dentre outros, os seguintes:

I - agenciamento de viagens e emissão de passagem aérea ou rodoviária;

II - uso de plataformas de publicação de atos normativo;

III - mídia impressa e eletrônica;

IV - ferramentas de pesquisas on-line e de monitoramento on-line de redes sociais;

V - plataforma de desenvolvimento de aplicativos móveis e plataforma tecnológica de materiais

informativos; atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e comunicação;

VI - aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática;

VII - atividade de segurança ou vigilância armada e desarmada;

VIII - cópia ou digitalização documental;

IX – serviços de correios;

X - desinsetização;

XI - energia elétrica e abastecimento de água;

XII - gerenciamento de sistemas ou programas de informática, uso de software;

XIII - impressão de material gráfico;

XIV – internet, intérprete de Libras;

XV - jardinagem;

XVI - operação, suporte e/ou manutenção de sistemas de ar-condicionado, de transmissão de sons e/ou imagens, de central telefônica, de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de combate a incêndio, com ou sem reposição de peças, componentes e acessórios;

XVII - serviços de inspeção exigidos pelo e-social;

XVIII -manutenção de veículo da frota próprio ou locado);

XIX - produção, operação, geração e transmissão de produtos e programas para rádio, televisão e web;

XX - reparo e/ou recuperação de mobiliário e eletroeletrônicos;

XXI - designer gráfico, gravação, edição, digitalização, organização e transmissão do áudio e vídeo das sessões plenárias;

XXII - apoio à administração através de assessorias técnicas contábil, jurídica e administrativa;

XXIII - seguro veicular;

XXIV - telefonia fixa e móvel;

XXV - confecção de chaves, manutenção de veículos, pequenos serviços de pronto pagamento, além de outros necessários ao regular funcionamento institucional.

§ 2º - Para os fins aplicáveis por este Ato Normativo, são considerados fornecimentos contínuos as compras de produtos e materiais para a manutenção do CONISA, tais como

I – gêneros alimentícios em geral para suprimentos da copa/cozinha (açúcar; água mineral ou potável, café, chá, massas, salgados, dentre outros gêneros);

II – produtos diversos para limpeza, higiene e manutenção (papel higiênico, papel toalha, guardanapo, sabonete, sabão, detergente, gás de cozinha, álcool, dentre outros produtos necessários);

III – materiais de expediente e manutenção operacional (papel, caneta, lápis, cola, pasta, grampo, borracha, adesivo, grampeador, perfurador, clips, dentre outros materiais necessários);

IV - licenças de software, suprimentos para impressão em impressora; suprimentos para impressão de instrumentos de identificação, dentre outros;

V – uniformes;

VI – cadeira, mesa, birô, estante, armário, aparelho de ar refrigerado, computador, impressora, dentre outros móveis dentre outros móveis, equipamentos e acessórios diversos.

VII - combustíveis para veículo, além de peças e acessórios para manutenção;

VIII - pequenas compras de pronto atendimento, além de outros que se façam necessariamente indispensáveis ao regular funcionamento institucional.

SEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA MESMA NATUREZA

Art. 74 - Para os fins aplicáveis por este Ato normativo, fica definido e considerado como sendo objeto da mesma natureza ou mesmo ramo de atividade, para efeito do somatório da despesa com contratações diretas através de dispensa de licitação no mesmo exercício financeiro, a descrição do tipo específico de cada serviço ou da compra que for contratada para atender o interesse do CONISA, conforme nomenclatura assentada no documento de formalização de demanda.

SEÇÃO IV

DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Art. 75 - Enquanto não for adotado o Portal Nacional de Compras Públicas, o CONISA adotará o seguinte:

I - Publicação no diário oficial da FEMURN, das informações que a Lei Federal nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II – Disponibilização no setor competente do CONISA, da versão física dos documentos publicados na forma do inciso I, deste Artigo.

Art. 76 - Considerando o prazo previsto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser realizados os procedimentos previstos neste Ato Normativo, sob a forma presencial, até 31/03/2027.

SEÇÃO V

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 77 – O CONISA poderá, por ato normativo próprio, regulamentar a concessão de suprimento de fundos, destinado à realização de despesa que, por sua natureza ou urgência, não possa subordinar-se ao

processo normal de aplicação dos procedimentos desta Resolução.

SEÇÃO VI DAS PEQUENAS COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 78 – O CONISA estabelecerá, por ato normativo próprio, a regulamentação sobre despesas eventuais, consideradas de natureza miúdas e que exijam pronto pagamento, inclusive em viagem, observado para este fim o valor definido no Artigo 75, § 7º, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 79 – A Presidência do CONISA poderá expedir atos normativos complementares para a execução deste Ato Normativo, especificamente para fins de regulamentação de tópicos específicos, podendo também aplicar supletivamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 14.133/2021 para as situações não definidas.

SEÇÃO VII DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 80 - Aplicam-se às contratações decorrentes desta Regulamentação as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO VIII DOS CASOS OMISSOS

Art. 81 – Os casos omissos neste Ato de Regulamentação poderão ser resolvidos em conformidade com os regulamentos editados pela União, consoante previsão contida no art. 187 da Lei nº 14.133/2021

Art. 82 – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2023.

SANT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:1130B078

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

OBJETO: Indenização referente ao fornecimento de peças para a manutenção da rede adutora.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, COM SEDE NA TOMAZ SILVEIRA, CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: 08.313.923/0001-05.

ATIVIDADE: 0101.041220001.2.001 – Manutenção do Consórcio; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Global: R\$ 2.455,70 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Favorecido: COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 10.493.637/0001-10).

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2023.

SANT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:78078825

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA SANTANA.

CNPJ nº 08.313.923/0001-05

CONTRATADO: MANOEL L DE MEDEIROS - ME

CNPJ nº 27.140.471/0001-51

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE MATERIAL.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2023.

SANT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:82EE8B41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 009/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM POÇOS TUBULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIM SERIDÓ.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN, **CNPJ/MF:** 15.605.955/0001-40, COM SEDE AV. TEOTONIO FREIRE, SALA 02, 1º ANDAR, ACIMA DO PONTO DE TÁXI DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CURRAIS NOVOS, MANUEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

CONTRATADO(A): 35.136.189 JEAN DE LIMA NASCIMENTO (**CNPJ:** 35.136.189/0001-29), com sede na rua Tomaz Soares de Souza, 200, Catolé, CEP: 58.410-235, Campina Grande/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.452,56 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ;
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 188000000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CURRAIS NOVOS/RN, 28 de dezembro de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do Cim-seridó

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:D2477617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO 003/2023**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
– AGO 003/2023, DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO
GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP/RN**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às nove horas, no auditório da AMLAP, conforme intimação feita via Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN, postado em grupo e enviado por *WhatsApp* individual de cada Prefeito (a) Consorciado(a), apto(a) à consorciar e os interessados em consorciar, reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Projeto de licenciamento ambiental que vem sendo desenvolvimento pelo CIM-AMLAP; 2) Informação sobre licitações compartilhadas; 3) Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício 2024; 4) Proposta de intenção de novo município aos consorciados.** Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, convocou todos os representantes dos Municípios consorciados: tendo sido verificada a presença dos membros do consórcio, Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais, conforme lista de presença em anexo. Verificado o quórum de deliberação, considerando o que prevê o § 10 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM.AMLAP, o Presidente Anteomar Pereira da Silva usou da palavra para declarar aberta a Assembleia, cumprimentaram à todos os participantes e fizeram os comentários iniciais, apresentando aos presentes a pauta, conforme edital de convocação. Ato contínuo, o Presidente apresentou e detalhou todo o orçamento 2024, tendo todos aprovado o mesmo; informou sobre os futuros procedimentos licitatórios; e apresentou a proposta de intenção do Município de Sítio Novo/RN em fazer parte do Consórcio, o que foi aceito por unanimidade pelos presentes. Em seguida, passou a palavra ao convidado, Dr. Rondinelle Oliveira Salustino, que explanou sobre o projeto licenciamento ambiental que vem sendo desenvolvido pelo CIM-AMLAP e recomendou aos Municípios consorciados que ainda no ano de 2023 encaminhassem para Câmara Legislativa Projeto de Lei a respeito da instituição de taxa de licenciamento ambiental. Por fim, o Presidente esclareceu que tudo o que foi deliberado será levado à público, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no portal do Consórcio na internet. Nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a todos pela participação, pelo que eu, Tânia Glícia da Costa,

lavro a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como, pelo Presidente do CIM AMLAP, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Natal/RN, 27 de novembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

(Prefeito de São Tomé/RN)
Presidente do CIM.AMLAP

TÂNIA GLÍCIA DA COSTA

Redatora da Ata

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:066E061F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – CIMOP**

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – CIMOP

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o seu Estatuto, e tendo em vista o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º;

III - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

IV - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade do Cimop;

V - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VI - setor de planejamento da contratação: agente ou unidade que reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pelo Cimop, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação

de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Cimop.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado;

CAPÍTULO II ÓRGÃO GERENCIADOR

Atribuições

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento de intenção de registro de preços - IRP, podendo estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a

adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta;

VI - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 27.

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XIII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 4º, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

XIV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

§ 1º Os procedimentos constantes dos incisos II a V do caput serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas nos incisos V e VIII do caput.

§ 3º No caso de compras centralizadas, o órgão gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

CAPÍTULO III ÓRGÃO PARTICIPANTE

Atribuições

Art. 5º O órgão participante será responsável por manifestar seu de interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - protocolar sua intenção de registro de preços junto ao órgão gerenciador, acompanhada:

a) das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega.

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão gerenciador, acompanhadas das informações referidas nas alíneas do inciso I, observado o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3º;

IV - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão gerenciador, as atividades previstas nos incisos V e VIII do caput do art. 4º.

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

CAPÍTULO IV PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Orientações gerais da fase preparatória

Registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação

Art. 6º É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Adjudicação por item

Art. 7º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Cimop.

§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

Seção II

Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 8º O órgão gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, ficando esse prazo reduzido para 3 (três) dias úteis no caso de contratação direta.

§ 1º Os prazos de que trata o caput serão contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no site oficial do Cimop.

§ 2º O procedimento previsto no caput será dispensável quando o órgão gerenciador for o único contratante.

Art. 9º Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar um processo licitatório ou contratação direta, deverão consultar as intenções de registro de preços em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção III

Da Licitação

Critério de julgamento

Art. 10. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 11. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, nos termos do art. 7º.

Modalidades

Art. 12. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Edital

Art. 13. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, sendo facultada a contratação por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, desde que justificado;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 22 a 24;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que

tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto nos arts. 25 e 26;

X - o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

XI - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XII - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observado o disposto nos incisos I e II do art. 29, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

XIII - a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe o inciso II do art. 16.

XIV - a vedação, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção IV

Da Contratação Direta

Procedimentos

Art. 14. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º Para efeito do caput, além do disposto nesta Resolução, deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos por força judicial, desde que haja justificativa que explicita ser essa compra iniciativa centralizada de governo.

Seção V

Da disponibilidade orçamentária

Indicação

Art. 15. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização

Art. 16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 13;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26.

Assinatura

Art. 17. Após os procedimentos de que trata o art. 16, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e nesta Resolução.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cimop.

§ 2º A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo Cimop que inclua ferramenta para este fim.

Art. 18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 17, e observado o disposto no § 3º do art. 16, fica facultado ao Cimop convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Cimop a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Vigência

Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado,

por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto no art. 32.

Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 21. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Alteração dos preços registrados

Art. 22. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 23. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 16.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31.

Art. 24. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o gerenciador procederá a

atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31.

CAPÍTULO VI CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 25. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cimop, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 26. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO VII REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 27. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

§ 3º No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29.

§ 5º Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CAPÍTULO VIII UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 28. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços

na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.

Limites para as adesões

Art. 29. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 28 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 28 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

CAPÍTULO IX CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 30. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 31. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 32. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 33. O Cimop poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Vigência

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Código Identificador:FAA1628F

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO Nº 019/2023 – CIMOP**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2023 – CIMOP
DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE
TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL
DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS
REGULAMENTOS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o seu Estatuto, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO, ainda, a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação de servidores que atuam na área;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o artigo 193 que trata sobre a revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011; e

CONSIDERANDO, por fim, que a adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos deve acontecer de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento da Administração do Cimop.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos do Cimop.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações atuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do aviso de licitação ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

§1º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

§2º. Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços firmado em decorrência da aplicação do disposto no caput, será possível firmar as contratações decorrentes desse registro de preços, mesmo após a revogação das leis referidas neste artigo.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelas normas descritas no art. 2º desta Resolução, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos em regulamento.

Art. 5º Os certames e editais decorrentes as normas descritas no art. 2º desta Resolução, com os respectivos avisos de licitação publicados até 29 de dezembro de 2023, que em razão de interesse público devidamente justificado, venha ter seus prazos adiados e/ou suspensos, poderá retornar seu processamento de acordo com o regulamento anterior a Lei nº. 14.133/2021, desde que os atos retomados, inclusive eventual necessidade de publicação, sejam praticados até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente do CIMOP

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:897CBEFE

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – CIMOP

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – CIMOP

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o seu Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop.

Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Resolução, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Adoção e modalidades

Art. 2º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações

não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração do Cimop.

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 2º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 4º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I - lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública.

III – Sistema de Cadastramento Próprio de Fornecedores: ferramenta informatizada, utilizada pelo Cimop, destinado ao cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública, podendo ser substituído pelo sistema descrito no inciso II do caput.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico de Compras utilizado pelo Município, desde que esteja integrado à Plataforma de Convênios do Governo Federal, nos termos do Resolução nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput deverá manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fases

Art. 7º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - divulgação do edital de licitação;

III - apresentação de propostas e lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 35 e no § 1º do art. 37;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 38;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 37; e

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 3º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 8º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com

as regras definidas em regulamento, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 10. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 3º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base no plano de gestão de logística sustentável do Cimop, quando elaborado.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 29.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 37, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Cimop por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 13. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado ou do Cimop, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 14. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 15. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 16.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Cimop e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 16. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

Parágrafo Único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta

Art. 17. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 35 e no § 1º do art. 37.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 18. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 17, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Cimop, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 19. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 20. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 21, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos dos arts. 32 e 33.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 21. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 22. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 21, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 23. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 21, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 24. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 21, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 22, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 22.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 25. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes.

Art. 26. A comunicação descrita no artigo anterior, deverá ser feita no sítio eletrônico utilizado para divulgação

Critérios de desempate

Art. 27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

CAPÍTULO VIII DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 32 e 33, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o Cimop poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Art. 29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, onde será concedido prazo não inferior a 30 (trinta) minutos para manifestação do licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 27.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 28, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 30. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 31. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 32. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos

valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 33. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 34. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 28, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 35. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral utilizado pelo Cimop, observados os incisos II e III do art. 4º desta Resolução.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III

do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 36. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 37. A habilitação poderá ser verificada por meio do registro cadastral utilizado pelo Cimop, observados os incisos II e III do art. 4º desta Resolução, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral que trata o caput, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no

sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 28.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 28.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando o seguinte:

I - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - Para aplicação do disposto no inciso I, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

a) da divulgação do resultado da fase de habilitação nas modalidades em que não for utilizada a inversão de fases; ou

b) da divulgação do resultado do julgamento das propostas nas modalidades em que for utilizada a inversão de fases.

III - A prorrogação do prazo previsto no inciso I poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

IV - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os incisos I e III.

V - A não regularização da documentação no prazo previsto nos incisos I e III implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO X DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 38. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 39. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, e que não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Documentos de habilitação

Art. 40. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 41. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 39 e 40, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

§ 1º Quando não houver necessidade de suspensão da sessão para a realização de diligências na forma do caput deste artigo, estas deverão ser sanadas pelos participantes no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do pedido feito pela Administração, prorrogáveis por igual período, desde que solicitada e justificada pelo licitante, devendo também ser aceita pela Administração.

**CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO****Adjudicação objeto e homologação do procedimento**

Art. 42. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO****Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços**

Art. 43. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Cimop.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 44. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 45. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Resolução por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 46. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 47. O Cimop poderá utilizar os sistemas de registro cadastral previstos nos incisos II e III do art. 4º desta Resolução para fins habilitatórios, devendo

sua escolha constar expressamente no edital da licitação.

Art. 48. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Órgão de Controle Interno, que poderão expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 49. Na impossibilidade de utilização do PNCP pelo Cimop nas publicações previstas nesta Resolução, o ente deverá, observado o prazo previsto no art. 176 da Lei 14.133/2021:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Resolução exige admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em sua sede, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Vigência

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:347FDE3A

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO Nº 021/2023 – CIMOP**

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 – CIMOP

Dispõe sobre a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o seu Estatuto, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:5A82FE5A

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – CIMOP

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – CIMOP

Regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o seu Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop.

Art. 2º O Cimop deverá elaborar anualmente, até o dia 30 de setembro, a versão preliminar, e publicar até o dia 30 de dezembro a versão final do respectivo Plano de Contratações Anual – PCA,

consolidando as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns que pretendem contratar no exercício subsequente, bem como aquelas que pretendam prorrogar.

Art. 3º O PCA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a unidade gestora requisitante do item;

II – a descrição sucinta do objeto;

III – a estimativa preliminar do valor, considerado o período de um ano;

IV – o período estimado para a compra ou contratação;

V – A modalidade da licitação ou a forma da contratação direta.

Art. 4º Na elaboração do PCA, o Cimop deverá observar, sempre que possível:

I – a conciliação aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias;

II – agregação de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

III – a construção do calendário de contratações;

IV – a centralização dos procedimentos de aquisição, de modo a possibilitar economia de escala; e

V – promover a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PCA, sempre que necessário.

Art. 5º O PCA deverá ser elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Presidente do Cimop.

Parágrafo único. O PCA será divulgado no sítio eletrônico do Cimop, inclusive suas alterações, até trinta dias após a sua aprovação.

Artigo 6º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de regime de adiantamento;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI a VIII do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 7º - Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único - O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado na forma do parágrafo único do art. 5º.

Art. 8º Excepcionalmente, a elaboração de Plano de Contratações Anual para o Exercício de 2024 será facultativa, tornando-se obrigatória a partir da elaboração do PCA para o exercício de 2025, nos termos desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente do CIMOP

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:261C0B03

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO Nº 023/2023 – CIMOP

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 – CIMOP

Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o seu Estatuto, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 7º desta Resolução, conforme estabelecido no §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do Cimop, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 9º.

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação serão designados pela autoridade máxima do Cimop, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º.

§1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo será admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico a comissão de contratação.

Art. 6º Nas contratações que envolvam a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser contratado serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Requisitos para a designação

Art. 7º O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadros permanente da administração do Cimop;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o Cimop evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos do quadro permanente do Cimop, observado o disposto no art. 14.

Princípio da segregação das funções

Art. 8º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 9º O agente público designado para atuar na área de licitações e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades ou servidores responsáveis pelas demandas, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, caso elaborado, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§2º Na hipótese prevista no §1º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§4º Observado o disposto no art. 7º desta Resolução, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado.

§5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do Cimop ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 10. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Cimop para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do Cimop quanto ao fluxo procedimental.

§2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central de controle interno e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações

apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 11. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Cimop, nos termos do disposto no art. 10.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 12. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no §1º do art. 2º e no art. 7º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 10;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 13. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Cimop, nos termos do disposto no art. 10.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 14. Poderá ser editada normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio e pela comissão de contratação, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 15. O Cimop terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º, inciso I e §3º;

Art. 16. A designação dos agentes previstos desta resolução poderá ocorrer através de acordo de cooperação, na forma da Resolução nº 001/2023 – Cimop.

Vigência

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do Cimop

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:4B713B93

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO Nº 024/2023 – CIMOP**

RESOLUÇÃO Nº 024/2023 – CIMOP

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o seu Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop, em

atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O Cimop poderá elaborar catálogo eletrônico próprio para padronização de compras, serviços e obras, que consistirá de sistema informatizado, de gerenciamento centralizado destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pelo Cimop e que estarão disponíveis para a licitação.

Parágrafo único - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los, caso eles estejam disponíveis para tal fim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do Cimop

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:4BD78594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0063/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0063/2021

PROCESSO: 007/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público
Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: JULIA GADELHA LUCAS
DA SILVA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da
Vigência

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 02 de
janeiro a 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente
do COPIRN e Julia Gadelha Lucas Da Silva

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de dezembro
de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:73FFE380

DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO: 004/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público
Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: AURIMAGNA TEIXEIRA DE
SOUZA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da
Vigência

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 02 de
janeiro a 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente
do COPIRN e Aurimagna Teixeira De Souza

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de dezembro
de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9DFDD4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ - 19 DE
DEZEMBRO DE 2023

Ao dia 19º do mês de dezembro do ano de 2023, às 10 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, CEP. 59.380-000, Currais Novos/RN, as pessoas a seguir relacionadas: ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 050.927.804-36, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Tomaz Salustino, 90, na cidade de Currais Novos/RN; GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 009.745.614-44, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.088.254/0001-15, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN; FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 758.179.234-74, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE ACARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Bairro Centro, Acari/RN; RAIMUNDO MARCELINO BORGES, inscrito no CPF sob nº 220.546.505-87, prefeito constitucional do MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, na cidade de Cerro Corá/RN; TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 030.335.144-64, prefeito institucional do MUNICÍPIO DE PARELHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.087.561/0001-81, com sede na Avenida Doutor Mauro Medeiros, 97, na cidade de Parelhas/RN; LUCIANO SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 854.431.154-72, prefeito institucional do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, com sede na Avenida Dr. José Bezerra de Melo, 33, Bairro Centro, Lagoa Nova/RN; JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 037.980.804-88, Diretora Executiva e Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó; RAFAEL

DINIZ ANDRADE CAVALCANTE, inscrito na OAB/RN n.º 8114, Assessor Jurídico do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó; MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO, inscrito no CRC/RN n.º 010972/0-9, Assessor Contábil do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó. Os trabalhos foram presididos pelo Senhor ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, presidente do Consórcio e responsável pela condução da Assembleia Geral por ele convocada, o qual designou para secretariar os trabalhos JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e informou da importância do trabalho desenvolvido pelo Consórcio para o desenvolvimento e fortalecimento do território do Seridó Geoparque Mundial da UNESCO. Posteriormente, foi apresentado o Projeto de Resolução do orçamento para o ano de 2024 pela assessoria contábil, considerando as receitas e despesas previstas para entidade no exercício financeiro do ano de 2024, por sugestão do presidente foi acrescida previsão de receita de eventuais emendas parlamentares que se consiga obter, através do empenho dos gestores e da equipe técnica. O Presidente convocou os presentes na Assembleia Geral para que se deliberasse acerca da aprovação do Projeto de Resolução do Orçamento, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, a assessoria contábil apresentou uma respectiva prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2023, oportunidade em que a Diretora e Secretária Executiva reforçou a preocupação da presidência e equipe técnica com relação aos recursos públicos investidos no Consórcio. Oportunidade em que foi aprovada à unanimidade a prestação de contas do exercício financeiro de 2023. Em seguida, a Diretora e Secretária Executiva, Janaina Luciana de Medeiros, informou a todos os presentes que o valor de repasse de rateio mensal junto aos prefeituras haveria um acréscimo no valor do repasse de 2023, como segue: Currais Novos – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Lagoa Nova – R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), Parelhas – R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), Cerro Corá – R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), Acari – R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), Carnaúba dos Dantas – R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). O Presidente convocou os presentes na Assembleia Geral para que se deliberasse acerca da aprovação do rateio mensal dos municípios para o exercício de 2024 junto ao Consórcio, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Presidente informou sobre a necessidade do Consórcio se adequar a Nova Lei de Licitações, e assim convienir com a Prefeitura de Currais Novos para utilizar a equipe do município. Como também, elaborar o Decreto de Regulamento até o dia 29 de dezembro de 2023, e aderir ao Portal de Compras Públicas ou ao compras net. Continuando a reunião, a Diretora Executiva informou que estariam sendo renovados os contratos da Assessoria jurídica, e da Assessoria Contábil através de um aditivo para o ano de 2024. E seguida, o Assessor Contábil informou que teriam que criar o controle interno do âmbito do Consórcio, nos moldes criados pelo COPIRN, onde seriam criados um JETON no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aproveitando um controlador da Prefeitura Municipal de Currais Novos. Continuando a reunião, o Assessor Jurídico informou que necessitaria fazer licitação de passagens aéreas (nacionais e internacionais) nos termos da Lei 8.666 estimando quantitativos para todo o ano de 2024. A Diretora e Secretária Executiva atualizou os presentes acerca das atividades recentemente desenvolvidas, principalmente no que concerne aos contatos realizados com entidades nacionais e internacionais, bem como, reconhecimento por prêmios da importância do Geoparque Seridó como instância de governança modelo, bem como, a atualização do uso do convênio em 2023 junto a Empresa Potiguar de Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte – EMPROTUR. O Presidente Odon fez o desfecho da reunião com a convocação dos gestores para uma Assembleia Extraordinária do Consórcio para a definição do modelo de inclusão dos integrantes do Programa LIDER Geoparque Seridó junto ao Consórcio, que seria na criação de uma Câmara Temática. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, e designou a(o) Senhora JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS, Secretária, que lavrasse a presente ata, que foi lida, discutida e aprovada por todos(as) os(as) presentes, e para levá-la a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessários.

Currais Novos/RN, 19 de dezembro de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAIS
NOVOS

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO INSTITUCIONAL DE CARNAÚBA
DOS DANTAS

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CERRO
CORÁ

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA
PREFEITO INSTITUCIONAL DE ACARI

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
PREFEITO INSTITUCIONAL DE PARELHAS

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO INSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA

JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS
DIRETORA EXECUTIVA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE
ASSESSOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ - OAB/RN 8.114

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
ASSESSOR CONTÁBIL DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:9E45EF37

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 10/2023

O ordenador de despesas do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, e em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do que consta do presente processo administrativo entende pela necessidade de Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para a participação da Diretora Executiva e Secretária Executiva, Janaina Luciana de Medeiros, na Feira Internacional de Turismo (FITUR) em Madrid na

Espanha através do Convênio nº 3/2023, nº do Processo: 12610024.000163/2023-4, com a Empresa Potiguar de Promoção Turística, para contribuir com as atividades do Consórcio, razão pela qual ratifica e reconhece a dispensa de licitação para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOME DO CREDOR: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 00.878.230/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 7.573,38 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais, e trinta e oito centavos)

Currais Novos/RN, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:43899555

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ, CNPJ: 39.610.651/0001-39.

Contratado: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ: 00.878.230/0001-58

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para a participação da Diretora Executiva e Secretária Executiva, Janaina Luciana de Medeiros, na Feira Internacional de Turismo (FITUR) em Madrid na Espanha através do Convênio nº 3/2023, nº do Processo: 12610024.000163/2023-4, com a Empresa Potiguar de Promoção Turística, para contribuir com as atividades do Consórcio.

VALOR TOTAL: R\$ 7.573,38 (sete mil e quinhentos e setenta e três reais, e trinta e oito centavos)

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:FE7A3264

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7620/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua da Matriz, nº 264, no bairro centro, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 058/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar

na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**A realização do certame está prevista para o dia **15 de janeiro de 2024**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BEE139D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- PE Nº 074-2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 10.368.980/0001-33

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA - RESPONSÁVEL/CONTRATADO

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0A948795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- PE Nº 081-2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.
CONTRATADO: QUANTUM PROJETOS
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.915.814/0001-40.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO,
ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
OBRA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO
DA CIDADE DA MODA, NO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES,
COMPREENDENDO O PERÍODO DE 28/11/2023
A 27/11/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº
8.666/93.

ACARI/RN, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO –
Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Turismo - Contratante

BRUNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS –
Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:538C33E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº
022/2023**

AVISO DE RESULTADO FINAL DO
CREDENCIAMENTO Nº 022/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7084/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município
de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna
público o resultado do processo de CHAMADA
PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 022/2023,
cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO PARCELADA DE
HORAS DE TRATOR, INCLUSO OPERADOR E
COMBUSTÍVEL, PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ÁREA
RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,
tornando HABILITADAS e CREDENCIADAS as
empresas listadas por ordem de classificação do
sorteio: 1º (primeiro) - **LP COMÉRCIO
VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE
LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº
18.800.902/0001-78, 2º (segundo) - **VAVÁ
TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ nº
17.467.835/0001-59 e 3º (terceiro) - **G-
FIGUEREDO DA SILVA-ME**, CNPJ nº
27.064.548/0001-51.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência

Acari/RN, 28 de dezembro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2169C239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – DISPENSA Nº
001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000132021/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI
CNPJ Nº: 08.097.008/0001-20.
CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA
DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN
CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO
DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO O
VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO
MIL REAIS) AO CONTRATO REFERENTE À
DISPENSA Nº 001/2021, NOS TERMOS DO §1º,
B, DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93,
CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 5%
(CINCO POR CENTO), FICANDO O VALOR
TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO EM R\$
735.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO
REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, b, DO ARTIGO 65
DA LEI 8.666/93.

ACARI/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Município de Acari/RN
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20
WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração do
Município de Acari/RN
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9193F1E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023 realizado através da Secretaria Municipal de Tributação e Administração, e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari nas áreas das Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor PNI, e todas as pastas da Administração Pública, na função de Auxiliar de Serviços Gerais(ASG), desta Prefeitura Municipal, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo V do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 012/2023, especificamente para formação cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari nas áreas das Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor PNI, e todas as pastas da Administração Pública, na função de Auxiliar de Serviços Gerais(ASG), para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4B85F1D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 118, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 72, VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Dos Agentes

Seção I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º Somente poderá ser designado como agente de contratação, o servidor público que possua capacitação em curso de Pregoeiro, formação de agente de contratação ou de licitações e contratos administrativos atestada por certificação

§2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º. São atribuições dos Agentes de Contratação:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação, podendo assinar conjuntamente com o setor demandante peças do processo de planejamento, desde que não ofensa o princípio da segregação de função;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XVI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XVII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XVIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIX - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Seção II

Do Equipe de Apoio

Art. 4º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, dentre os servidores públicos efetivos ou comissionados, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Seção III

Da Comissão de Contratação

Art. 5º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e/ou comissionados pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

Parágrafo único - Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção IV

Do Gestor do Contrato

Art. 7º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Executivo Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 8º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

II - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

III - acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, e dos valores empenhados;

IV - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

V - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo

com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VI – opinar sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

VII - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

VIII - encaminhar os processos de pagamento, após certificada a nota fiscal pelo fiscal do contrato, quando for o caso;

IX - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

X - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato;

XI - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos;

XII - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Seção V

Do Fiscal do Contrato

Art. 9º. O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou comissionado da Administração Pública, designado pelo Executivo Municipal ou por quem este delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e/ou ata de registro de preço celebrado.

Art. 10. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

VIII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

IX - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Seção VI

Dos Requisitos para a designação

Art. 11. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da administração pública municipal;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Administração Pública Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º - A vedação de que trata o inciso III docaput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Seção VII

Dos Terceiros contratados

Art. 12. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII

Do Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 13. Além das hipóteses expressamente previstas neste Decreto, os agentes públicos mencionados poderão solicitar assessoramento jurídico e de controle interno, no respectivo âmbito de suas atribuições legais, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

CAPÍTULO II

Do Planejamento das Contratações

Seção I

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 14. Considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

§1º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

§2º O Estudo Técnico Preliminar deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento, e será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Subseção I

Dos Elementos do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Art. 15. O Estudo Técnico Preliminar conterá com os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo Único - O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no

referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Subseção II **Das Exceções Do Estudo Técnico Preliminar - ETP**

Art. 16. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada:

I - nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;

II - nas hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021;

III – nas hipóteses de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV – nas contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre vantajosa à Administração Municipal, inclusive em decorrência de estudos técnicos preliminares já realizados.

V – nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único – Será dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção III **Do Termo de Referência**

Art. 17. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou setores com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Subseção I **Das Exceções do Termo de Referência**

Art. 18. Será dispensada a elaboração do Termo de Referência nas hipóteses de Dispensa em razão de

licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de adesão à ata de registro de preço e prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo Único – Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III

Seção I

Da Pesquisa de Preço

Art. 19. A pesquisa de preço tem como objetivos:

I - fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa;

II - delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;

III - definir a forma de contratação;

IV - identificar a necessidade de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

V - identificar a existência de sobrepreços;

VI - identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;

VII - impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

VIII - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

§ 1º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Capítulo.

§ 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção II

Dos Parâmetros da Pesquisa de Preço

Art. 20. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Para fins do inciso II do caput, o índice de atualização de preços a ser utilizado será o IPCA-E.

§ 3º - Para fins de pesquisa de preço direta junto a fornecedores, na forma prevista no inciso IV do caput, a Administração poderá obter cotações de preço por meio de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial do Município, envio de e-mail para fornecedores ou prestadores de serviço que tenham celebrado contratos ou atas de registro de preço com a Municipalidade, bem como por meio de cotação eletrônica.

Seção III

Da Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 21. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três

ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 20 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Salvo quando estabelecido de forma diversa e justificada nos autos, serão considerados:

I - preços excessivos, aqueles que sejam superiores a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços;

II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços.

§3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela Autoridade competente.

Seção IV

Da Pesquisa de Preço na Contratação Direta

Art. 22. Nas contratações diretas, aplica-se o disposto no art. 20 deste Decreto.

§1º Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 20, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

§2º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, especialmente nas hipóteses em que se comprove a impossibilidade de obtenção de pesquisa de preço nos moldes do art. 20, incisos I e II.

§3º O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, na forma do art. 20, inciso IV.

Seção V

Da pesquisa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

Art. 23. O preço global de referência para contratação de obras e serviços de engenharia é o valor do custo global de referência e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis.

§1º As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes.

§2º Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:

I - anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e

II - declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.

§3º Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

§4º O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

Seção VI

Da pesquisa de preço para contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 24. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

§1º Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida no art. 20 deste Decreto para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

§2º Nas renovações e prorrogações contratuais, a demonstração da vantajosidade deve ocorrer mediante comparação da planilha de composição de custos vigente na contratação com a planilha de composição de custos de uma possível nova contratação.

Seção VII

Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 25. O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação oficial.

§1º O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo a Administração Pública se esforçar para ajustar valores mais vantajosos.

§2º Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo IPCA-E

§3º Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

CAPÍTULO IV

Da Participação

Seção I

Da Participação de Pessoas Físicas

Art. 26. Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 27. Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 26, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nocabutquando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 28. O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas de que exigência da pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO V

Da Contratação Direta

Seção I

Da Dispensa em Razão do Valor

Art. 29. A Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser realizada presencialmente ou sob a forma eletrônica.

§1º Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, apenas poderá ser realizada dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica.

§2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§3º As Atas de Registro de Preço e os contratos decorrentes de Dispensa de Licitação em razão do valor poderão ter suas vigências prorrogadas, na forma que preceitua o presente Decreto, desde que respeitados os limites mencionados no parágrafo anterior.

Seção II

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 30. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§1º A Administração Pública Municipal poderá realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores,

no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do disposto no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - contratação emergencial, nos termos das hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2º Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber, à Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e suas alterações posteriores.

Seção III Do Procedimento

Art. 31. O procedimento de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 32. Na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, a Administração Municipal deverá inserir no aviso ou no instrumento Convocatório as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação a que se refere este Decreto:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data, local e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço ou plataforma eletrônica onde ocorrerá o procedimento, quando for o caso.

§1º Nas hipóteses de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§2º Nas hipóteses de contratação de bens e serviços, conforme disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§3º Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, onde a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 30, §2º deste Decreto, fica dispensada a abertura de procedimento para envio de novas propostas na forma prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Seção IV Do Fornecedor

Art. 33. Nas hipóteses de Dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 34. Nas hipóteses de Dispensa de Licitação, sob a forma presencial, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará proposta para o endereço eletrônico informado, ou se fará presente ou representado por preposto/procurador na data, no local e no horário estabelecido para abertura do procedimento, conforme o caso.

Parágrafo Único. Aplica-se a Dispensa sob a forma presencial, no que couber, os dispositivos do art. 32 deste Decreto.

Seção V

Do Julgamento

Art. 35. Encerrado o procedimento de envio de lances, quando houver, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

§1º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§2º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 36. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,

mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 37. Definida a proposta vencedora, deverá ser solicitada o envio da proposta readequada, e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI

Da Habilitação

Art. 38. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O envio e a verificação dos documentos de que trata o caput serão realizados no sistema utilizado pela Administração Municipal, quando a Dispensa for sob a forma eletrônica, ou, quando sob a forma presencial, em sessão ou através do e-mail institucional informado no aviso de contratação direta, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos habilitatórios.

§2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, a Administração Municipal poderá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa de licitação, o envio desses por meio do sistema, e-mail ou protocolo presencial, conforme o caso.

Art. 39. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção VII

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 40. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto.

Seção VIII

Da Adjudicação e da Homologação

Art. 41. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

Dos Procedimentos Auxiliares

Seção I

Do Sistema de Registro de Preço

Subseção I

Da Adoção

Art. 42. O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração Pública Municipal, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou Secretaria, via compra centralizada;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Subseção II

Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 43. Caberá à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à intenção de registro de preços - IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste Decreto;

IX - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de

infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta.

XIII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços, nos termos de lei municipal;

XIV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 dias previsto para a contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

Parágrafo Único. Os procedimentos constantes dos incisos I a VI do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.

Subseção III

Do Órgão ou da Entidade Participante

Art. 44. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de participar registro de preços, acompanhada:

- a) das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
- b) da estimativa de consumo; e
- c) do local de entrega

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar junto à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Subseção IV

Do Procedimento para o Registro de Preço Da Intenção de Registro de Preço

Art. 45. A Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, poderá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipais.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Subseção V

Da Licitação Do Critério de julgamento

Art. 46. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 47. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, desde que:

- I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos seja indicado no edital; e
- II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens ocorra a partir de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Único. A demonstração da vantagem que se refere o inciso II poderá ser igualmente demonstrada através da utilização da pesquisa prévia de mercado realizada na fase interna do processo de contratação, desde que tenha se utilizado nos

parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 20 deste Decreto.

Subseção VI Das Modalidades

Art. 48. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Subseção VII Da disponibilidade orçamentária Da Indicação

Art. 49. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Subseção VIII Da Ata de Registro de Preço Da Formalização e cadastro de reserva

Art. 50. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§3º A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o §1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.

§4º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subseção IX Da Assinatura

Art. 51. Após os procedimentos de que trata o artigo anterior, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo Único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 52. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 51, e observado o disposto no §3º do art. 50, fica facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 53. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Subseção X Da Vigência

Art. 54. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§1º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos deste Decreto.

§2º - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

Subseção XI Das Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 55. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Subseção XII Do Controle e gerenciamento

Art. 56. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão, caso permitida em lei, e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora.

Subseção XIII Da Alteração dos preços registrados

Art. 57. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção XIV Da Negociação de preços registrados

Art. 58. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora

convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 59. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de

acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Subseção XV

Do Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 60. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção XVI

Do Cancelamento dos preços registrados

Art. 61. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Subseção XVII

Do remanejamento das quantidades registradas na ata de registros de preços

Do Procedimento

Art. 62. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e, quando houver, não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito do remanejamento de que trata o caput.

§3º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento

solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subseção XVIII

Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

Da Regra Geral

Art. 63. Se não participarem do procedimento de intenção de registro de preço, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados *nocapute* seus incisos, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, governos estaduais e do Distrito Federal, bem como de governos municipais.

§2º As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CAPÍTULO VII

Da Especificações dos Bens

Seção I

Das Categorias de Bens

Art. 64. São categorias de bens, para fins deste decreto:

I – bem de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a um prazo de, no máximo, dois anos contados de sua fabricação;

II – bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos, observados os parâmetros de classificação e classificados em regulamento específico;

III – bem comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública;

IV – bem de luxo: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são superiores ao estritamente suficiente e necessário para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, possuindo caráter de ostentação, pompa ou requinte.

§1º É vedada a aquisição de bens de luxo pela Administração Pública Municipal.

§2º O bem não será enquadrado como bem de luxo nas hipóteses em que:

I – seu preço for equivalente ou inferior ao preço do bem comum de mesma natureza;

II – seja comprovada pela Secretaria demandante a essencialidade de suas características superiores, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico, frente às competências do órgão ou entidade.

Seção II

Da Marca e da Similaridade

Art. 65. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I -indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a)em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b)em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c)quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d)quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II -vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Art. 66. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I -comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

CAPÍTULO VIII

Do Regime de Transição

Art. 67. A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que atendidas cumulativamente:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado eletronicamente nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de janeiro de 2024.

§1º A opção expressa a que se refere o caput será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e do parágrafo anterior.

§3º Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º Para fins deste Decreto, considera-se “Autoridade Competente” o Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal com atribuições para homologar o processo licitatório ou ratificar o processo de contratação direta.

Art. 68. Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos em conformidade com os regulamentos editados pela União, consoante previsão contida no art. 187 da Lei nº 14.133/2021

Art. 69. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Acari/RN, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 186D04AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação do Município de Acari/RN – CMEA para o biênio de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e observado o disposto do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.221 de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.221 de 08 de dezembro de 2021, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Acari, ficando assim constituído:

I - Representantes dos Diretores Escolares da Educação Básica

Titular – Tatimara da Guia Medeiros
Suplente – Milene de Oliveira Dantas dos Santos

II – Representantes dos Servidores da Educação Básica

Titular – Maria Nalva Alves Dantas de Araújo
Suplente – Márcia Dantas de Medeiros

III – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – Wellington Araújo Júnior
Suplente – Decênio Arlei Ribeiro

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular – Sandra Gizeli Lima de Medeiros
Suplente – Ivani Rosa de Araújo

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular – Sandra Gizeli Lima de Medeiros
Suplente – Ivani Rosa de Araújo

VI – Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular – José Jodaílson de Araújo
Suplente – Janete Cléia de Medeiros

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titular – Geniffer Carolinny Félix dos Santos
Suplente – José Carlos Fortunato Dantas

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular - José Estevam dos Santos Silva
Suplente - Francisco Canindé da Silva

IX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular - Elson Silva Santos
Suplente – Luciana Silva Santos

X – Representantes da Associação Caminhos da Cidadania – Polícia Mirim

Titular – José Ferreira de Oliveira
Suplente – José Álisson da Silva Delgado

Parágrafo único. A composição da mesa diretora terá a seguinte composição: Presidente – Maria Nalva Alves Dantas de Araújo, Vice-presidente – Tatimara da Guia Medeiros, Primeiro Secretário – Sandra Gizeli Lima de Medeiros e Segundo Secretário – Elson Paulo Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CB990397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do valor de Referência Fiscal e dos valores expressos em moeda corrente, nos termos do art. 103, §§ 2º e 3º, e art. 104 da Lei Complementar 014/2022 e suas alterações posteriores, para o exercício fiscal de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art.72, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o acumulado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2022 à novembro de 2023, correspondeu a 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor de Referência Fiscal conforme disposto no parágrafo único do artigo 226, da Lei nº 732, de 27/12/2001, com base no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), que equivale ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA–E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2022 à novembro de 2023, em R\$ 37,65(trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Fica também reajustado os valores expressos em moeda corrente (R\$) na Lei Complementar nº 14/2022 e suas alterações posteriores, Código Tributário do Município de Acari, a partir de 1º de janeiro de 2024 com base no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), que equivale ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA–E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2022 à novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5D9C660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023 realizado através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nas funções de Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior, e Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio, desta Prefeitura Municipal, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo V do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 013/2023, especificamente para formação cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nas funções de Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior, e Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 28 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9C7D31A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2023 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR MARCELO BEZERRA DE LACERDA, das funções inerentes ao cargo de

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 28 de Dezembro de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:986E6ACA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2023 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **JOSÉ AUDY BEZERRA**, CPF: 703.764.844-20 das atividades inerentes ao cargo de Coordenador de Fiscalização Tributária de estabelecimento, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 28 de Dezembro de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:824526F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 53/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ no. 08.294.688/0001-75;
CONTRATADO: VALERIA FERNANDES COSTA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.399.893/0001-28
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL POR 12 (DOZE) MESES DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DESTE ADITIVO: 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2024, com previsão de término em 31 de dezembro de 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: arts. 58, § 1º, e 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

ASSINATURAS em 28/12/2023.

PELA CONTRATANTE: JOAO BATISTA DA CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF Nº 737.XXX.XXX-04.

PELA CONTRATADA: VALERIA C. FERNANDES COSTA, CPF Nº 098.XXX.XXX-33.

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:B6619FFB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 2949/2021 CONTRATO Nº 12021/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12021/2021**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE KACTUS.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado o **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE KACTUS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.064.593/0001-05, sediado(a) na AV WASHINGTON SOARES, nº 55 – sala 307 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP: 60.811-341, neste ato representada pela Sra. **BIANCA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 042.***.***-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, cujo os termos foram aprovados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA, conforme Parecer Referencial datado de 04/12/2023, referente ao aditamento do contrato nº 12021/2021,

oriundo da Chamada Pública nº 02/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, obedecendo às seguintes condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO, a previsão legal e editalícia de possibilidade de prorrogação do contrato em comento, conforme Clausula Sétima contratual;

CONSIDERANDO o Parecer favorável, emitido em 04/12/2023, da Comissão de Seleção e Avaliação Técnica, que avaliou o desempenho da interessada no Contrato de Gestão, como satisfatório e positivo, atestando ainda, o bom funcionamento dos serviços de saúde objeto do contrato em comento, relatando inclusive a melhoria dos serviços, conforme relatório anexo nos autos;

CONSIDERANDO, o Parecer favorável, emitido em 26.12.2023, pela Procuradoria Geral do Município, afirmando que a prorrogação da vigência contratual possui justificativa e embasamento jurídico, tendo observado os preceitos da Lei Federal 8.666/93, e na qual também serão mantidos os demais termos contratuais, inclusive os preços não terá reajustes;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regidas pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Prestação de serviços de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no hospital Dr. Teodulo Avelino, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Afonso Bezerra, de acordo com o contrato nº 12021/2021, datado de 01.10.2021, oriundo da Chamada Pública nº 002/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato para o novo período de vigência de (01/01/2024 a 31/03/2024) é de **R\$ 1.116.586,62** (Um milhão, cento e dezesseis mil,

quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) a ser pagos em parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2024 e serão empenhadas na seguinte dotação:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
 ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – Saúde
 SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
 PROGRAMA: 0026 – Saúde Para Todos
 PROJETO/ATIV.: 1810 – manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos.
FONTE.....:15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
FONTE.....:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
FONTE.....:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.85 – CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Conforme constatamos, a Lei Federal nº 8.666/93 através do Artigo 57, II, prevê a possibilidade de dilatação contratual, como verificamos abaixo:

“Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando aos relativos a:

II) a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

5.2. De acordo com as regras acima e diante da necessidade de continuidade dos serviços, ora contratados, reconhecemos que a situação se enquadra àquela determinada na legislação acima.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da FEMURN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Afonso Bezerra/RN, 28 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF: 737.***.***-04

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE KACTUS

CNPJ/MF nº 36.064.593/0001-05

BIANCA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA

CPF nº 042.***.***-67

Pela Contratada

Testemunhas:

1ª) _____

CPF:

2ª) _____

CPF:

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:644E8E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 19/2023PP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço- **Objeto:**Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção dos prédios públicos e ambientes urbanos e rurais do Município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 15/01/2024, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 28/12/2023

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:C3F0B377

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 26/2023PP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço- **Objeto:**Prestação de serviços na manutenção de itens de informática para os diversos locais da Prefeitura Municipal de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 14:00 do dia 15/01/2024, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 28/12/2023

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:5D3C4C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços Públicos deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 106/2023, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**, às 09:00 horas do dia 15 de janeiro 2024, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para a execução da reforma do mercado público “Francisco Nascimento de Paiva” neste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 28 de dezembro de 2023.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A06686C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 105/2023, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **CREDENCIAMENTO nº 002/2023**, com base no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a credenciamento para a contratação de serviços médicos especializados para realização de cirurgias gerais por preço unitário, através de pessoa jurídica, com experiência comprovada e especialidade nos procedimentos, com os preços praticados em conformidade com a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 030/2023, e **Portaria 1.370/2023 do Ministério da Saúde**, para realização de procedimentos conforme termo de referência, em Pacientes do Estado do Rio Grande do Norte pelo Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Almino Afonso-RN, a ser executado, conforme quadro abaixo, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os

recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços, estando o Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim obrigado, a disponibilização das instalações físicas necessárias aos procedimentos cirúrgicos, como também equipe de apoio. Edital disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir do dia 29 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 29/12/2023 a 10/01/2024, das 8:00h às 12:00h, no endereço acima citado.

Almino Afonso - RN, 28 de dezembro de 2023

SANAILTON DE LIMA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B0C5FFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO:A. A. DA CUNHA PESSOA - CNPJ nº 07.194.997/0001-07

OBJETO:Contratação da prestação de serviço de show artístico da atração FORRO RESENHA, no Largo do Mercado Público, no dia 31 de dezembro de 2023, para o evento “RÉVEILLON 2024” do município de Angicos/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,

TURISMO/DESEN.ECO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB FUNÇÃO:392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

PROJETO/ATIVIDADE:2063 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no Artigo 25, Inciso III da Lei nº

8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2023 em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 27 de Dezembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C77DB4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO:PODE BALANÇAR
ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ nº
20.270.246/0001-90

OBJETO:Contratação da prestação de serviço de show artístico da atração PODE BALANÇAR, no Largo do Mercado Público, no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 30 (MINUTOS) de Show para o evento “RÉVEILLON 2024” do município de Angicos/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC.
MUN.CULT.ESP.LAZER,
TURISMO/DESEN.ECO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUB FUNÇÃO:392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:0001- GESTÃO COM
RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E
TRANSPARENTE
PROJETO/ATIVIDADE:2063 - MANUTENÇÃO
DO SETOR DE CULTURA
NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.39 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2023 em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 27 de Dezembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:01849A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 - PROCESSO Nº. 3.243/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Urbanização da entrada principal do município de Angicos/RN; em complemento as obras de construção do pórtico; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Análise da Documentação: Habilitação Jurídica; Qualificação econômico-financeira; Regularidade fiscal e trabalhista e Documentação complementar, sendo a Documentação referente a Qualificação técnica analisada pelo Setor Técnico de Engenharia Civil).

A CPL e o Setor de Engenharia Civil; após análise das documentações de Habilitação, conforme acima; torna público que foi julgada **HABILITADA** e apta a participar da segunda fase (Proposta de preços) deste certame, a empresa:

1 – S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 27.668.411/0001-06

RESSALVA: A empresa encontra-se com a **Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual (item 24.4.2)** vencida em 25.12.2023, caso seja declarada vencedora, será lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para regularização do citado documento nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/06 alterada pela LC 147/14.

Foi julgada INABILITADA deste certame a empresa, com os respectivos motivos da inabilitação:

1 – PAIVA NETO CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 33.666.642/0001-83

Não atendeu ao Subitem 28.2.1 – Quanto à capacitação técnico-operacional: (sem CAT ou Registro no CREA/CAU) apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, neste caso, neste caso nos itens relevantes, no mínimo 50% (cinquenta por

cento) do quantitativo previsto na Planilha Orçamentária em anexo.

Resultado da análise: Os atestados apresentados NÃO SÃO COMPATÍVEIS em características e nem similares em complexidade tecnológica e operacional com os itens previstos em Planilha Orçamentária.

Não atendeu ao Subitem 28.2.2 - Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, (devidamente registrado nas entidades profissionais competentes – CREA/CAU, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09) relativa à execução de obras e serviço de engenharia de características semelhantes, com o objeto da presente licitação, envolvendo os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, podendo ser 50% dos quantitativos totais da Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico.

Resultado da análise: Os atestados apresentados NÃO SÃO COMPATÍVEIS em características e nem similares em complexidade tecnológica e operacional com os itens previstos em Planilha Orçamentária.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e a todos os licitantes.

Em cumprimento ao **disposto na alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Ficando desde já marcada a reunião para **abertura das Propostas de Preços**, nos termos do diploma legal retro citado, se não houver interposição de recursos; com as empresas habilitadas para dia **09 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) na Sala de reuniões da CPL** a Av. Sen. Georgino Avelino, Nº. 118 - Angicos/RN e com transmissão ao vivo pela Internet.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE –
Presidente _____

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA –
Membro _____

IRACILDA GOMES DOS SANTOS –
Membro _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:1391FD04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 - PROCESSO Nº.
3.246/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Reforma e Revitalização da Praça José da Penha, localizada na Rua José da Penha, S/N, no município de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Análise da Documentação: Habilitação Jurídica; Qualificação econômico-financeira; Regularidade fiscal e trabalhista e Documentação complementar, sendo a Documentação referente a Qualificação técnica analisada pelo Setor Técnico de Engenharia Civil).

A CPL e o Setor de Engenharia Civil; após análise das documentações de Habilitação, conforme acima; torna público que foi julgada **HABILITADA** e apta a participar da segunda fase (Proposta de preços) deste certame, a empresa:

- 1 – PAIVA NETO CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 33.666.642/0001-83**
- 2 – CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA - CNPJ nº 16.882.115/0001-97**

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e a todos os licitantes.

Em cumprimento ao **disposto na alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Ficando desde já marcada a reunião para **abertura das Propostas de Preços**, nos termos do diploma legal retro citado, se não houver interposição de recursos; com as empresas habilitadas para dia **09 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas na Sala de reuniões da CPL** a Av. Sen. Georgino

Avelino, Nº. 118 - Angicos/RN e com transmissão ao vivo pela Internet.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE –
Presidente _____

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA –
Membro _____

IRACILDA GOMES DOS SANTOS –
Membro _____

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:613F1237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 136/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 008/2022 PROCESSO Nº. 1.778/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN..

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FILIFE PEDRO DE ARAUJO – CPF: 059.857.374-70**, estabelecida à Rua Jaguarari, nº 2281 – Lagoa Nova – Natal/RN.; representada por **FILIFE PEDRO DE ARAUJO – CPF: 059.857.374-70**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **06 de dezembro de 2024**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Proj/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades da Sec. Mul. De Adm. Planejamento, Licitações, contratos e Compras.
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Fonte: 15000000

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 05 de dezembro de 2023.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO CPF: 406.644.654-04 Prefeito Municipal	FILIFE PEDRO DE ARAUJO – CPF: 059.857.374-70 Contratado
---	---

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:81E1D62B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 CONTRATO Nº. 010/2022
DISPENSA Nº. 009/2022 PROCESSO Nº. 141/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTINADA PARA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JORGE ELMITON BASILIO CPF: 482.860.524-04**, estabelecida à R. Aristófanos Fernandes, Natal/RN, 105, Alto do Triângulo, Angicos/RN; doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA TERCEIRA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0004 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2026 – **MANUTENÇÃO DAS ESF**

Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO

JORGE ELMITON BASILIO

CPF: 406.644.654-04
Prefeito Municipal

CPF: 482.860.524-04
Contratado

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:254FF2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 CONTRATO Nº. 024/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 010/2022 PROCESSO Nº. 2.798/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL OU PARCIAL, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÕES ORAIS NÃO DISPONIBILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN”

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA – CNPJ: 02.062.801/0001-07**, estabelecida à **R DR. TEODULO AVELINO, nº 40 – CENTRO – AFONSO BEZERRA/RN – CEP 59.510-000.**; representada por ALARIZIO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR – CPF: 596.701.774-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA SEGUNDA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:10 – SAÚDE

Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:0003 – GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade:2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte:15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO
Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 – SAÚDE
Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:0003 – GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL
Projeto/Atividade:2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte:15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO
Unidade:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 – SAÚDE
Subfunção:302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:0005 – ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:2103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte:16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2022.

Pela Contratante: Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA -
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 02.062.801/0001-07
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D96221F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004 CONTRATO Nº. 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 PROCESSO Nº. 003/2021

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NA SEGUNDA E INSTÂNCIAS SUPERIORES DO PODER JUDICIÁRIO”..

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **PABLO PINTO ADVOGADOS – CNPJ: 15.695.415/0001-02**, estabelecida à Avenida Antoine de Saint Exupéry, nº 11 – Conjunto San Vale – Pitimbu – Natal/RN – CEP 59.066-430.; representada por **ÂNGILO COELHO DE SOUSA – OAB/RN 9.144**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Elemento orçamentário “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANJ. LICT. CONTR. COMP/TECN

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, e Compras

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO	PABLO PINTO ADVOGADOS –
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 15.695.415/0001-02
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador: C72C713D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023.

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos inscritos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

CONSIDERANDO o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Angicos - UFIRM para o ano de 2024 passa a vigorar no valor de R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 5,11% (cinco inteiros e onze por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2023, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2024.

Art. 3º Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não tributários, no percentual de 5,11% (cinco inteiros e onze por cento).

Art. 4º As Licenças para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros, emitidos para o ano de 2023 ficam válidos até 31 de janeiro de 2024, data limite para a sua renovação.

Art. 5º O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sem a incidência de encargos, será até o dia 31 de março de 2024, momento em que deverá ser demonstrada a regularidade fiscal para o gozo do benefício estabelecido no art. 157 do CTM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador: 947EEFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023

PORTARIA Nº 113/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Educação – CME do município de Angicos/RN, para o biênio 2023-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Angicos-RN, para o biênio de 2023 a 2025.

I – Representantes da Administração Pública Municipal**Representante do Poder Executivo Municipal**

Titular: Taylla Tamires Pessoa Silva

Suplente: Paulo Henrique da Silva Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ameliana Santos Bezerra de Jesus

Suplente: Maria Aparecida Nicácio Neta Ferreira

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Idelmária Lopes de Melo

Suplente: Francisco Batista Mariano

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Marília Araújo Cavalcante

Suplente: Maria Elizabette Cavalcante

Representante dos Dirigentes de Escola da Rede Municipal de Ensino

Titular: José Gustavo de Souza Bezerra

Suplente: Simária do Socorro Cruz

II – Representantes da Sociedade Civil**Representante dos Conselhos das Escolas da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Rogério Magno Ribeiro da Costa

Suplente: Inezilda Rodrigues Monteiro

Representante das Instituições Privadas de Ensino

Titular: Valdi de Paula da Silva

Suplente: Rosângela Cristina de Araújo Carau

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Lindjanne Manuelle Maria da Conceição Araújo de Melo

Suplente: Givalda Macêdo Gonçalves de Macêdo

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Ana Izes Teixeira Barbalho

Suplente: Manoel Xavier de Andrade Neto

Representante de Organização da Sociedade Civil

Titular: Almir Medeiros da Cunha

Suplente: Noelma de Melo Silva Bezerra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Publique-se. Cumpra-se.****Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.****MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador: 1ED1D262**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023 - REF. TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - SMAS****TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023****REF. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
- SMAS****INTERESSADO: Secretaria Municipal de
Assistência Social e Ação Comunitária.****ASSUNTO:** Desenvolvimento de ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional para Idosos.

Considerando determinações judiciais oriundas de Ação Civil Pública nº 0801391-15.2023.8.20.5111 e do Procedimento Cível Comum nº 0800643-17.2022.8.20.5111, visando o acolhimento de dois idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos e dada a **URGÊNCIA** para o cumprimento dos prazos e garantia de proteção social, **DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, em favor da Instituição CASA DE REPOUSO AMOR AO IDOSO, inscrita sob o CNPJ nº 46.439.096/0001-90 a fim de atender nos termos da DETERMINAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Angicos/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais) referente a calção/parcela inicial, para acolhimento de 02 (dois) idosos, sendo R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a importância individual de cada idoso, o que corresponde a um salário mínimo nacional.

Em respeito ao disposto no art. 30, inc. III e VI da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada. Em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da dotação 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 3004 – PACTUAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Natureza da Despesa: 335041 – CONTRIBUIÇÕES, Fonte de Recursos: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:082D7D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº126 /2023-GC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Antônio Martins/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas que lhe são conferidas pela Carta Magna de 1988, e na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do art. 22 c/c inciso II, do art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Antônio Martins-RN, aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Antônio Martins-RN.

§ 1º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, as autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município;

§ 2º Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;

§ 3º Além das hipóteses de incidência previstas no art. 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, aplica-se este regulamento, no que couber, às concessões e permissões de serviços públicos e aos procedimentos de contratação de parcerias público-privadas.

Art. 2º. Integram este Decreto os seguintes anexos:
I - Anexo I - Definições;

- II - Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- III - Anexo III - Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV - Anexo IV - Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- V - Anexo V - Pesquisa de preços;
- VI - Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos;
- VII - Anexo VII - Alterações contratuais;
- VIII - Anexo VIII - Plano de Contratações Anual (PCA);
- IX - Anexo IX - Regime de Transição.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto são adotadas as definições constantes do Anexo I.

Art. 3º O Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal é composto pelas seguintes etapas:

- I – Planejamento;
- II - Instrução da Contratação;
- III - Seleção do Fornecedor;
- IV - Execução do Objeto.

Seção I

Dos princípios, diretrizes e da governança das contratações públicas

Art. 4º As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal serão realizadas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas gerais de regência e com este regulamento, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:

I - Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;

II - As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 5º Compete à Alta Administração do Poder Executivo Municipal implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. São funções da governança das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - Assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no Art. 4º, deste Decreto, estejam sendo preservadas nas contratações públicas;

II - Promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;

III - Promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;

IV - Promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no Município; e

V - Promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.

Seção II Dos Agentes Públicos

Art. 7º Para os fins do disposto no caput, do art. 7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, os servidores que desempenharem funções relativas ao referido instrumento legal federal, deverão ter atribuições funcionais ou formação técnico acadêmica compatível com as áreas de conhecimento abrangidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 ou, ainda, qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal.

§ 1º A presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo, poderá ser demonstrada através:

I - Da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

II - De documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;

III - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública;

IV - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Municipal.

§ 2º Em relação aos servidores referidos no caput deste artigo, a aferição dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, compete ao titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando da indicação dos gestores e fiscais de contratos em tais artefatos de planejamento.

Art. 8º Os agentes públicos de que trata o caput, do art. 7º, deste Decreto, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar auxílios e análises por parte da Procuradoria-Geral Municipal e/ou assessoria especializada contratada, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.

Parágrafo único. Ato regulamentar específico editado pela Procuradoria-Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município poderá disciplinar os procedimentos de consulta, os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO

Seção I Do Plano de Contratações Anual

Art. 9º O Poder Executivo Municipal elaborará Plano de Contratações Anual (PCA) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e a subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. A regulamentação acerca dos procedimentos, fluxos, prazos e divulgação do Plano

de Contratações Anual (PCA) consta no Anexo VIII deste Decreto.

Seção II

Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 10. A Administração Municipal adotará, nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Catálogo CATMAT, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-lo.

Seção III

Do Ciclo de Vida do Objeto a ser Contratado

Art. 11. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB);

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV

Dos Bens de Luxo

Art. 13. Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Municipal não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do Art. 20, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Considera-se “artigo de luxo”, para os fins de que trata o caput, deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração,

possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte;

§ 2º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição constante do § 1º, deste artigo:

I - For ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou

II - For demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do ETP, do TR ou PB.

Seção V

Do Programa de Integridade

Art. 14. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contados da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal nº. 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Da Fase Preparatória

Art. 15. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

- I - Formalização da demanda-(DFD);
- II - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o Anexo II, deste Decreto;
- III - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o Anexo III, deste Decreto;
- IV - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
- V - Realização da estimativa de despesas;

VI - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

VII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

VIII - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;

IX - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

Parágrafo Único. A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do Órgão demandante.

Seção II

Dos Elementos Mínimos e Fluxos da Fase Preparatória

Art. 16. Após a formalização da demanda e a elaboração dos artefatos de planejamento pelo Órgão demandante, o processo de contratação será devidamente encaminhado ao Departamento de Compras para pesquisa de preços ou providências cabíveis.

Parágrafo único. O TR/PB conterá informações detalhadas do objeto, devendo ser elaborado pelo Órgão demandante e/ou equipe de planejamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Anexo III, deste Decreto.

Art. 17. Para fins de pesquisa de preços, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

I - Documento de Formalização de Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar, quando couber, observado o disposto no Anexo II, deste Decreto;

III - Termo de Referência ou Projeto Básico, observado o disposto no Anexo III, deste Decreto.

§ 1º Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - Proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;

II - Documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

§ 2º Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão público federal, estadual, distrital, nos termos do art. 53 deste Decreto, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - Cópia da ARP a que se pretende aderir;

II - Cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;

III - Demonstração, por parte do Ordenador da Despesa, quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir;

IV - Autorização formal do órgão gerenciador da ARP;

V - Concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas.

§ 3º Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejadas, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 18. A partir do Termo de Referência, o Departamento de Compras realizará a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços, na forma do Anexo V, deste Decreto.

§ 1º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Ordenador da Despesa ou o Departamento de Compras entendam pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto;

§ 2º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada:

I - Por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo V, deste Decreto, para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;

II - Excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I, deste parágrafo, por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Municipal é compatível com àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

III - Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II, deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte

da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto nas formas descritas nos incisos I, II e III, do § 2º, deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços.

Art. 19. Concluído o procedimento de estimativa de despesas, os autos do processo de contratação seguirão para a unidade administrativa demandante para fins de elaboração da minuta de edital e, quando couber, da respectiva minuta de instrumento contratual a partir das minutas-padrão adotadas no Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Após a elaboração da minuta de edital e/ou do instrumento contratual devido, os autos seguirão para a Procuradoria-Geral do Município para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

§ 1º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela Procuradoria Geral do Município;

§ 2º Concluída a análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Município nos termos deste artigo, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.

Art. 21. Após a análise jurídica, os autos serão encaminhados para apreciação do Comitê Gestor Financeiro Municipal que deverá deliberar a respeito da contratação, para, posteriormente ser emitida a disponibilidade ou previsão orçamentária da demanda.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação não resultar ônus orçamentário pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 22. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Seção I Da Licitação

Art. 23. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§ 1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado “comum”, conforme análise empreendida pelo Órgão demandante;

§ 2º Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo Órgão demandante como “obra”, “bem especial” ou “serviço especial”, inclusive de engenharia;

§ 3º A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

§ 4º Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Prefeito, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 31, da Lei nº. 14.133/2021;

§ 5º Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução será atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 30, da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 24. As licitações no Poder Executivo Municipal serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 1º Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Diante do disposto no § 1º, deste artigo, no caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada

conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Subseção I

Dos Responsáveis pela Condução da Licitação

Art. 25. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º, do art. 8º, ou no inciso XI, do art. 32, da Lei nº 14.133/2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º O(s) agente(s) de contratação(ões) poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º. Compete ao Prefeito designar:

I - O(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e observado o disposto no art. 6º, deste Decreto.

II - Os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como “Pregoeiro”.

Art. 26. Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/2021, e, em especial:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela Procuradoria Geral do Município;

II - Conduzir a sessão pública;

III - Conduzir a etapa de lances;

IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos

setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;

V - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VI - Indicar o vencedor do certame;

VII - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

VIII - Promover diligências necessárias à instrução do processo;

IX - Promover o saneamento de falhas formais;

X - Elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

XI - Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Procuradoria-Geral do Município;

XII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71, da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71, da Lei nº. 14.133/2021;

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 27. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do Órgão demandante e da Procuradoria-Geral do Município e/ou de assessoria especializada contratada.

§ 1º Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do Órgão demandante indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação;

§ 2º Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos

servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 28. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

I - Obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;

II - Sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;

III - Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;

IV - Avaliar, com o suporte do Órgão Técnico do Órgão demandante, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§ 1º A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação;

§ 2º Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 29. O agente de contratação indicado na forma deste Decreto, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito.

Subseção II

Da Modelagem da Licitação

Art. 30. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão, constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§ 1º Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;

§ 2º A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das

propostas previstas no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:

I - For estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;

II - Em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§ 3º Compete ao agente de contratação/pregoeiro a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 2º deste artigo;

§ 4º Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 31. São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Executivo Municipal:

I - Sistema de registro de preços;

II - Credenciamento;

III - Pré-qualificação;

IV - Procedimento de manifestação de interesse;

V - Registro cadastral.

Seção I

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 32. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

§ 1º. É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no § 1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério de

juízo o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária;

§ 3º Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Municipal para tal finalidade.

Art. 33. A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

II - Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº. 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

§ 2º Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

Art. 34. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

Art. 35. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do gestor, da fiscalização ou do Órgão Técnico do Órgão demandante informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

§ 1º O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso;

§ 2º O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124, da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 36. Quando houver, ao tempo da formulação da demanda, mais de um órgão interessado na

contratação, será designado órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Subseção I

Da Ata de Registro de Preços

Art. 38. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Subseção II

Da Alteração dos Preços Registrados

Art. 41. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 42. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§ 1º Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação;

§ 3º Caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais, devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I - Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II - Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III - Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV - Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subseção III Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 43. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

§ 1º Compete ao órgão gerenciador decidir quanto ao cancelamento do registro de preços;

§ 2º Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao Setor de Licitações, em conjunto com o gerenciador da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

Seção II Do Credenciamento

Art. 44. O credenciamento é indicado quando:

I - Houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração só poderá ser realizada desta forma;

II - Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;

III - A contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado;

IV - Houve fluidez de mercado: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação;

§ 2º Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do § 1º, deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento;

§ 3º na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento de cada contratação.

Seção III Da Pré-qualificação

Art. 45. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o Órgão demandante poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80, da Lei nº. 14.133/2021.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:

I - Pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;

II - Pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 2º No caso previsto no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:

I - “Banco de marcas positivo”, contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração Municipal;

II - “Banco de marcas negativo”, contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Administração Municipal.

§ 3º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II - Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 4º O “banco de marcas negativo”, antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação;

§ 5º As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência do Município.

Seção IV Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 46. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81, da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 54 deste Decreto.

Seção V

Do Registro Cadastral

Art. 47. Para os fins previstos no art. 87, da Lei nº. 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Até a implementação efetiva do sistema referido no caput, deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Poder Executivo Federal e regulamentado pelo Decreto nº. 3.722, de 09 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 48. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Seção I

Da Dispensa de Licitação

Art. 49. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pela Unidade Gestora demandante, com auxílio da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Parágrafo único. No tocante às dispensas de licitação pelo valor estimado da contratação, para os fins de que trata o § 1º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considera-se:

I - “Unidade gestora”: o órgão ou entidade municipal responsável por administrar e/ou executar

dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, assim entendido cada Secretaria, cada autarquia, cada fundação e cada fundo ou equivalentes;

II - “Objeto de mesma natureza”: aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

Art. 50. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.

§ 1º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar;

§ 2º O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.

§ 3º Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o Órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

Art. 51. Havendo viabilidade técnica e administrativa, aplica-se o procedimento previsto no art. 50, deste Decreto, para as contratações emergenciais de que trata o inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, deste artigo, o prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser reduzido para 1 (um) dia útil de antecedência.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 52. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas pela Procuradoria-Geral do Município consoante dispositivo previsto no art.

74, da Lei nº 14.133/2021, e com os subsídios apresentados pelo Órgão demandante no sentido de comprovar a inviabilidade de competição.

Seção III

Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos

Art. 53. O Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou distrital que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá requerer a realização da adesão.

§ 1º. O Órgão demandante deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Municipal com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:

I - Dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;

II - Quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;

III - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando, no que couber, o disposto no Anexo V deste Decreto.

§ 2º A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

§ 3º Caberá ao Órgão demandante anexar aos autos os documentos exigidos no § 2º, do art. 17 deste Decreto.

§ 4º. Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração Municipal deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

CAPÍTULO VII DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 54. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94, e o § 2º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, e com as seguintes diretrizes:

§ 1º Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, deverá ser providenciado:

I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame;

II - A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos; as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral; e os avisos referentes à revogação, suspensão e à anulação do certame.

§ 2º Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, deverá o resultado ser publicado:

I - No Portal da Transparência do Município;

II - No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, deverá ser providenciado:

I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos;

II - A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas nos §§ 2º e 3º, do art. 94, da Lei nº 14.133/2021;

§ 4º Adicionalmente, além da observância do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, deverá a Administração Municipal promover a publicação dos avisos de licitação e extratos de contratos e termos aditivos:

I - No Diário Oficial da União, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União;

II - No Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 5º A publicação de avisos de licitação em jornais diários de grande circulação deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 55. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais, nas formas estabelecidas pelo Anexo VI deste Decreto.

Seção I

Da Determinação para Execução do Objeto

Art. 56. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar

formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I - Nota de Empenho substitutiva do contrato;

II - Ordem de Serviço a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;

III - Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual.

§ 2º Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório;

§ 3º É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Seção II

Da Formalização do Recebimento do Objeto

Art. 57. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de bens e materiais:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente,

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 58. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções, e as seguintes diretrizes:

I - O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

II - O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;

c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

Seção III

Do Pagamento

Art. 59. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças, respeitada a previsão contida no instrumento convocatório ou no contrato;

§ 2º Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

Art. 60. A ordem de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Municipal, para cada fonte diferenciada de recursos,

com fundamento neste Decreto será subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa;

§ 2º A ordem cronológica referida no caput, deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 141, da Lei nº. 14.133/2021;

§ 3º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica;

§ 4º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos;

§ 5º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica do Portal da Transparência do Município, a ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;

§ 6º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Seção IV

Das Penalidades

Art. 61. Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.

Art. 62. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, será regulado em ato normativo próprio.

§ 1º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

§ 2º O ato normativo referido no caput, deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação, respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 63. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I - Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II - A não reincidência da infração;

III - A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV - A execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

V - A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

§ 1º Excepcionalmente, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo;

§ 2º Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente;

§ 3º O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

Seção V

Das Alterações dos Contratos

Art. 64. Os contratos administrativos do Poder Executivo Municipal, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, e observado o disposto no Anexo VII, deste Decreto.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada, observadas as disposições contidas nos Anexos VI e VII, deste Decreto.

§ 2º As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º As decisões adotadas pela Administração Municipal, relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada,

por escrito, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por meio eletrônico idôneo.

§ 4º Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, o Órgão demandante deverá elaborar expediente que contenha, no mínimo:

I - Justificativa;

II - Indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida;

III - No caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.

Art. 65. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:

I - Reajuste em sentido estrito;

II - Repactuação;

III - Revisão.

Art. 66. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:

I - Modificações do projeto ou das especificações;

II - Acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

III - Substituição da garantia;

IV - Modificação do regime de execução.

Art. 67. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Seção VI

Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução dos Contratos

Art. 68. Os contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei nº. 14.133/2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

I - Contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;

II - Contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos; até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período;

III - Contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:

a) Até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;

b) Até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.

IV - Contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação; vigência máxima de 15 (quinze) anos;

V - Contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado; vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 05 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II, do caput, deste artigo, os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas;

§ 2º A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório;

§ 3º Na hipótese prevista no inciso I, do caput, deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitado o trâmite processual;

§ 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 69. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.

§ 1º Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§ 2º Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo predefinido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133/2021;

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 70. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo Municipal será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.

§ 1º Poderão ser utilizadas, para verificação da vantajosidade, as fontes previstas no art. 2º do Anexo V deste Decreto;

§ 2º Caso seja mais vantajosa para o Poder Executivo a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Administração, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente;

§ 3º Na hipótese do § 2º, deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação, a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 71. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos ao Setor de Licitações para verificação preliminar em, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do vencimento da vigência contratual.

§ 1º O processo que será enviado pelo gestor ao Setor de Licitações para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

I - Expediente com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato, com a devida manifestação acerca da vantajosidade da prorrogação;

II - Formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;

III - Demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços contratados.

§ 2º Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentados por meio de inexigibilidade de

licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

§ 3º A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação do documento descrito no inciso III, do § 1º, deste artigo.

§ 4º Os autos deverão retornar ao gestor da contratação para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 72. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do § 2º do art. 75 deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

Art. 73. Após verificação da viabilidade financeiro-orçamentária para prorrogação contratual, o órgão interessado encaminhará pedido de parecer jurídico apenso aos autos do processo licitatório para apreciação do pleito, pela Procuradoria Geral do Município, finalizando com a deliberação da autoridade competente para realização de termo aditivo ou congêneres.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 75. Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 76. Tendo em vista o disposto no art. 182, da Lei nº. 14.133/2021, para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Municipal deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 77. A Procuradoria-Geral do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações e orientações adicionais, inclusive modelos de artefatos necessários à instrução dos processos de contratação.

Art. 78. Enquanto não for efetivada a plena integração dos sistemas utilizados pela Administração Municipal ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº. 14.133/2021 for referente a aviso, autorização ou extrato, a publicidade se dará através de sua publicação no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº. 14.133/2021, se referir a inteiro teor de documento, edital ou instrumento contratual, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

Art. 79. Revogam-se às disposições regulamentares em contrário a partir do início da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelas disposições legais e regulamentares baseadas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e na Lei Federal nº. 10.520/2002, os processos administrativos de contratação instaurados até a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 80. Este Decreto e seus Anexos I a IX entram em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, aos 27 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

ANEXO I DEFINIÇÕES

ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual a Administração autoriza a contratação, junto ao fornecedor beneficiário, dos itens solicitados pelo gestor da Ata.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual um órgão não participante utiliza os preços registrados em Ata de Registro de Preços firmada pelo órgão gerenciador para contratar os itens de seu interesse.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada para conduzir a fase externa dos procedimentos licitatórios, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

AVENÇA: ajuste ou acordo firmado entre a Administração Municipal e um ente particular ou entidade pública.

BENS E SERVIÇOS COMUNS: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, tendo em vista o domínio das técnicas de realização ou fornecimento por parte do mercado relevante, viabilizando a proposição objetiva e padronizada de execução do objeto.

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: eventos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes ou não da ação humana, cuja ocorrência determina alteração no estado de fato contemporâneo à celebração do contrato, acarretando excessiva onerosidade ou impossibilidade de cumprimento da obrigação pelas partes.

MAPA DE PREÇOS: conjunto de preços obtidos em pesquisas com fornecedores, em catálogos de fornecedores, em bases de sistemas de compras, em avaliação de contratações recentes ou vigentes do Poder Executivo Municipal e de outros órgãos da Administração Pública, de valores registrados em Atas de Registro de Preços ou, por analogia, com contratações realizadas por entidades privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam desconsiderados valores que não representem a realidade do mercado.

CLÁUSULA ECONÔMICO-FINANCEIRA: aquela que responde pelo equilíbrio da relação custo-benefício entre o Poder Executivo Municipal e a contratada.

CLÁUSULA REGULAMENTAR: aquela de conteúdo ordinatório, que trata da forma e do modo de execução do contrato

CREDENCIAMENTO: procedimento pelo qual o Poder Executivo Municipal convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que,

preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: documento em que se caracteriza uma demanda administrativa a ser atendida por novo processo de contratação.

ENTREGA IMEDIATA: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: relação de isonomia estabelecida entre o Poder Executivo Municipal e a contratada, por meio das obrigações reciprocamente assumidas no momento do ajuste, inclusive a compensação econômica correspondente.

FATO DA ADMINISTRAÇÃO: toda ação ou omissão do Poder Executivo Municipal que, incidindo direta e especificamente sobre o contrato administrativo, retarda, agrava ou impede a sua regular execução pela contratada.

FATO DO PRÍNCIPE: ato ou determinação estatal, superveniente e imprevisível, geral e abstrata, que onera o contrato e repercute indiretamente sobre ele, não sendo tal ato ou determinação oriundo do Poder Executivo Municipal.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: atividade de acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto quantitativa e qualitativamente nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a qualidade, o tempo e o modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

FRACIONAMENTO DE DESPESA: procedimento indevido caracterizado pela divisão de determinado objeto em duas ou mais parcelas com vistas a viabilizar as respectivas contratações por meio de compra direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, constituindo, assim, o afastamento à observância do dever de realizar licitação.

GESTÃO DO CONTRATO: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: é o ato administrativo, de caráter normativo, pelo qual o Poder Executivo Municipal leva ao conhecimento público a intenção de realizar uma contratação e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas, definindo o objeto a ser contratado e fixando as normas e critérios aplicáveis.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

INVESTIMENTOS: classificam-se como investimentos os recursos para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

ITENS DE MESMA NATUREZA: aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade leilão.

MERCADO RELEVANTE: o conjunto de agentes privados que possuam aptidão para produzir e/ou fornecer obras, serviços ou bens conforme em determinados segmentos ou ramos de atividade comercial.

OBRA COMUM DE ENGENHARIA: aquela obra corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

ÓRGÃO DEMANDANTE: órgão ou entidade da Administração Municipal direta, autárquica ou

fundacional vinculada ao Poder Executivo municipal no qual é originada uma demanda que ensejará a instauração de um processo de contratação.

ÓRGÃO TÉCNICO: setor especializado do Órgão demandante que detém o conhecimento técnico necessário para especificação do objeto a ser contratado.

PESQUISA DE PREÇOS: atividade realizada com o fim de se estimar o valor que referenciará a futura contratação, bem como de verificar os preços de mercado para avaliação da vantajosidade da prorrogação contratual.

PREGOEIRO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade pregão.

PROJETO BÁSICO (PB): conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço ou o complexo de obras ou de serviços de engenharia objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU CONTRATADOS POR ESCOPO: são aqueles que impõem às contratadas o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, a prestação dos serviços pela contratada por meio da disponibilização de seus empregados nas dependências da contratante, desde que estes, bem como os recursos materiais utilizados, não sejam compartilhados para execução simultânea de outros contratos, e que a distribuição, o controle e a supervisão dos recursos alocados possam ser fiscalizados pela contratante.

SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS: serviços contratados e compras realizadas pelo Poder Executivo Municipal para a manutenção da

atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: são aqueles que podem ser executados por terceiros, compreendendo atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR): documento que contém o conjunto de parâmetros e elementos descritivos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação e que possibilita a avaliação do custo pela Administração, bem como a definição da estratégia de suprimento, dos métodos e do prazo de execução.

VALOR ESTIMADO: valor estimado para contratação de determinado objeto, calculado com base em mapa de preços, constituída por meio de pesquisa de preços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: somatório do valor total de todos os itens contratuais para o período de vigência do contrato.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR: procedimento pelo qual é averiguada a presença dos requisitos formais nos autos, de maneira que o processo possa ser encaminhado ao setor competente para continuidade de sua instrução.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Órgão Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º Para fins do disposto neste anexo, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração

IV - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

VI - Equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput;

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Em havendo Plano de Contratações Anual, o ETP deverá estar com este alinhado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento, observado o § 1º do art. 2º.

Art. 6º Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, quando houver, os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa

técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

IV - Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

V - Ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

VI - Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

VII - Ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

VIII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

X - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

XI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XIV - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

XV - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XVI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XII, do caput, deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº. 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º, do art. 25, da Lei nº. 14.133/2021;

II - A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021;

III - As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 8º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do art. 36, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DO ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75, e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;

II - É dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO IV REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejadas, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º, do art. 18, da Lei nº. 14.133/2021.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Procuradoria-Geral do Município e Controladoria Geral do Município, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Art. 1º O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser elaborado pelo Órgão demandante conforme as diretrizes deste Anexo e a partir das informações do Documento de Formalização da Demanda e, quando couber, do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º São vedadas especificações que:

I - Por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;

II - Não representem a real demanda de desempenho da Administração, não se admitindo as que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do Órgão demandante;

III - Estejam defasadas tecnológica ou metodologicamente, ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho, ressalvados os casos tecnicamente justificados;

IV - Ostentem características aptas a enquadrar o objeto como “bem de luxo”, observado o disposto no art. 13 deste Decreto.

Art. 3º O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - Objeto da contratação;

II - Forma de contratação;

III - Requisitos do fornecedor;

IV - Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;

V - Modelo de gestão;

VI - Prazo para início da execução ou entrega do objeto;

VII Obrigações da contratada;

VIII - Regime de execução;

IX - Previsão de penalidades por descumprimento contratual;

X - Previsão de adoção de IMR, quando exigível;

XI - Forma de pagamento;

XII - Condições de reajuste;

XIII - Garantia contratual;

XIV - Especificações técnicas dos itens a serem contratados;

XV - Quantidade dos itens a serem contratados;

XVI - Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber.

§ 1º Nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 18, deste Anexo;

§ 2º Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação, para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverão ser observadas, no que couber, as disposições constantes da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações;

§ 3º Nas contratações realizadas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 20 deste Anexo;

§ 4º Na excepcionalidade de contratações emergenciais, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 21, deste Anexo.

Art. 4º O capítulo do “objeto da contratação” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Definição do objeto;

II - Justificativa para a contratação.

§ 1º A definição do objeto que se pretende contratar deve ser precisa e suficiente, observando, além das vedações previstas no art. 2º deste Anexo, as seguintes disposições:

I - Devem ser detalhadas nas especificações as informações sobre o objeto a ser contratado, tais

como natureza, características, quantitativos, unidades de medida, dentre outros;

II - Excepcionalmente, mediante justificativa expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico, poderão ser adotadas marcas de referência, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida desta forma, desde que seguida de expressões tais como “ou equivalente”, “ou similar”, para indicar que outras marcas serão aceitas pela Administração;

III - É vedada a indicação de marca ou de especificações técnicas que, dada a configuração do mercado, poderão ser atendidas por apenas um produto, marca ou fornecedor, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, em consonância com as hipóteses previstas no inciso I, do art. 41, da Lei nº. 14.133/2021.

§ 2º Caso haja necessidade de solicitar amostras dos produtos ofertados à primeira classificada do certame, deverá ser informado qual unidade administrativa da Administração Municipal será responsável pela realização dos testes dos produtos recebidos como amostra, a quantidade requerida, especificações, condições de recebimento e critérios objetivos de avaliação e aceitação, endereço para entrega, e prazos de devolução ao fornecedor, quando cabível.

Art. 5º O capítulo da “forma de contratação” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Tipo de contratação (licitação ou contratação direta);

II - Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços – SRP;

III - Indicação justificada do critério de julgamento da contratação;

IV - Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas;

V - Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitida, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto, e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte;

VI - Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no Anexo IV, deste Decreto, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso;

VII - Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

§ 1º Nas situações em que o tipo de contratação indicado for contratação direta, o Órgão demandante

deverá indicar o dispositivo legal e a documentação que fundamentam sua escolha.

§ 2º Nas hipóteses em que for indicada a inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar expressamente o motivo de escolha do fornecedor e atestar o atendimento dos requisitos que fundamentam a inviabilidade de competição para contratação do objeto.

§ 3º Caso a contratação se enquadre nas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços, mas o Órgão demandante tenha óbice quanto à sua utilização, deverá apresentar a respectiva justificativa técnica.

Art. 6º O capítulo de “requisitos do fornecedor” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa;

II - Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor;

III - Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras.

§ 1º Quando da realização de vistoria técnica, deverão ser informados no Termo de Referência ou Projeto Básico os meios e prazos para agendamento e realização da vistoria, assim como unidade administrativa da Administração Municipal emitirá o Termo de Vistoria, devendo ser disponibilizados data e horários diferentes para os eventuais interessados.

§ 2º No campo relativo à capacidade técnica do fornecedor, quando cabível, deverá ser informada qual a documentação exigida das empresas interessadas em se habilitar ao certame, observado o disposto no art. 67, da Lei nº. 14.133/2021, com vistas a comprovação de experiência anterior no fornecimento do objeto ou de execução de serviço similar ao objeto a ser contratado.

§ 3º Para fins de comprovação de experiência anterior, nos termos do § 2º deste artigo, as exigências, sempre que possível, estarão restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, devendo ser indicados os requisitos objetivos para sua aferição, consideradas as dimensões quantitativa, qualitativa e temporal de similaridade;

§ 4º A fundamentação da capacidade técnica operacional necessária, se for o caso, deve conter os seguintes elementos:

I - Indicação justificada das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo;

II - Justificativa para a fixação de padrões de desempenho mínimos;

III - Justificativa para a fixação de quantitativos mínimos a serem comprovados pelos atestados, observado o limite de 50% do objeto a ser contratado;

IV - Justificativa para a vedação de somatório de atestados, quando for o caso.

§ 5º No caso de documentos relativos à capacidade técnica, exigíveis em razão de requisitos previstos em lei especial, nos termos do inciso IV, do art. 67, da Lei nº. 14.133/2021, deverá ser indicado o embasamento legal da exigência;

Art. 7º O capítulo de “formalização e prazo de vigência do contrato” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II - Prazo de vigência do contrato ou ajuste, que deve abranger todas as etapas necessárias à plena execução do objeto contratado, sendo vedado, exceto nos casos em que a Administração Municipal atuar como usuário de serviços públicos essenciais, o contrato com prazo de vigência indeterminado;

III - Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso, observadas as disposições deste Decreto quanto à duração dos contratos;

IV - Apresentar os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, se for o caso.

Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, salvo se:

I - O valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou

II - A contratação objetivar uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 8º O capítulo do “modelo de gestão” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste, observado o disposto no Anexo VI, deste Decreto;

II - Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes.

Art. 9º. Quanto ao “prazo para início da execução ou entrega do objeto”, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá indicar o prazo máximo, a contar do marco estabelecido (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho, recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso), em que deverá ser iniciada a execução dos serviços ou finalizada a entrega do objeto.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo deverá ser suficiente para permitir o fornecimento do objeto ou para dar condições da contratada se preparar para o fiel cumprimento do contrato, observada a complexidade da contratação.

Art. 10. Quanto às “obrigações da contratada”, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá informar as responsabilidades e encargos a serem assumidos pela contratada.

Art. 11. As informações relativas ao “regime de execução” deverão contemplar todas aquelas sobre a execução do objeto, com o detalhamento necessário sobre a forma, o local e o prazo para fornecimento ou para execução dos serviços, tais como:

I - Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração Municipal e a contratada;

II - Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;

III - Prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem;

IV - Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

V - Forma de execução do objeto;

VI - Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;

VII - Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;

VIII - Previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado);

IX - Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;

X - Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;

XI - Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;

XII - Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;

XIII - Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;

XIV - Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;

XV - Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração Municipal.

Art. 12. No tocante à “previsão de penalidades por descumprimento contratual”, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter as sanções a serem aplicadas por descumprimento das regras estabelecidas no instrumento convocatório, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 13. A adoção de “Instrumento de Medição de Resultado (IMR)” deverá ser indicada pelo Órgão demandante sempre que seja necessário definir os níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Art. 14. As informações relativas à “forma de pagamento” deverão observar o disposto nos artigos 59 e 60 deste Decreto.

§ 1º As condições de pagamento deverão ser expressamente indicadas no Termo de Referência ou Projeto Básico sempre que forem distintas do padrão adotado na Administração Municipal.

§ 2º Para as contratações em que há previsão de mais de um pagamento, deverão ser indicados os critérios, periodicidade e demais informações necessárias para efetivação do pagamento à Contratada.

Art. 15. Observado o disposto no art. 68, deste Decreto, o Órgão demandante deverá indicar as “condições de reajuste” contratual e qual índice deverá ser adotado, o qual deve ser o que melhor reflita a variação dos preços no mercado relevante para o tipo de objeto da contratação.

Art. 16. Poderá ser exigida das contratadas a prestação de “garantia contratual”, para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais e adimplência de penalidades.

§ 1º Caberá ao Órgão demandante justificar o percentual a ser exigido a título de garantia, o qual poderá variar entre 0,1% e 5% do valor global do contrato;

§ 2º. Não será exigida garantia nos seguintes casos:

I - Contratações com valor estimado até o limite para dispensa de licitação;

II - Contratações para entrega de objetos que não gerem obrigações futuras para a contratada ou em que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato seja pouco significativa.

§ 3º A justificativa exigida pelo § 1º, deste artigo, não poderá ser fundamentada meramente no não enquadramento da futura contratação nas situações previstas nos incisos do § 2º deste artigo;

§ 4º Excepcionalmente, desde que justificado pelo Órgão demandante mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, o percentual máximo de garantia contratual de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser majorado para até 10% do valor da contratação;

§ 5º Poderá ser exigida garantia para participação no certame, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Art. 18. Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve contemplar as seguintes informações adicionais:

I - Informações relativas à mão de obra:

- a) Descrição das categorias;
- b) Quantidade de postos e empregados;
- c) Serviços a serem executados e atribuições de cada categoria;
- d) Qualificação requerida da equipe técnica;
- e) Indicação de salário-base, com a respectiva justificativa dos valores, quando aplicável;
- f) Jornada de trabalho, intervalo intrajornada e horário de trabalho;
- g) Especificação dos uniformes e equipamentos de proteção individual ou coletiva, por categoria, se necessário;

h) Necessidade de folguistas, para substituição dos empregados nos intervalos intrajornada, quando aplicável;

i) Existência de adicionais específicos devidos por categoria ou profissional (por exemplo, adicional de insalubridade, noturno ou de periculosidade);

j) Necessidade de reposição de empregados em férias e outros afastamentos;

l) Previsão de utilização de horas-extras e, se for o caso, a quantidade; Convenção Coletiva de Trabalho aplicável às categorias envolvidas;

m) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relativa às categorias envolvidas;

II - Descrição dos serviços que serão desenvolvidos e seu regime de execução;

III - Indicação de pessoal técnico adequado, se aplicável;

IV - Indicação de materiais de consumo, peças, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;

V - Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação.

Art. 20. Nas contratações feitas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:

I - Os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;

II - A possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

III - As regras que devem ser observadas pelos credenciados durante o fornecimento do produto ou da prestação dos serviços;

IV - Regras que evitem o tratamento discriminatório, pela Administração, no que se refere aos procedimentos de credenciamento e contratação decorrentes;

V - A possibilidade de comunicação, pelos usuários, de qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

VI - O estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o fornecimento do produto ou prestação dos serviços, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

VII - A possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado ou pela Administração, bastando notificar a outra parte, com a antecedência fixada no termo.

Art. 21. Nas solicitações para contratações emergenciais, o Órgão demandante deve demonstrar, adicionalmente, na justificativa para a contratação:

I - A potencialidade de danos julgados insuportáveis pela Administração, com a enumeração daqueles cujo risco é evidente;

II - Que a contratação emergencial é a via adequada para eliminar o risco;

III - A imprevisibilidade da necessidade do objeto ou a impossibilidade de planejamento prévio da contratação.

ANEXO IV

Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

Art. 1º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 2º Nos procedimentos licitatórios realizados na forma eletrônica, os benefícios previstos neste Anexo não serão aplicados caso fique comprovado no processo administrativo que a plataforma eletrônica adotada pela Administração não ofereça recurso específico para fazê-lo de modo automático.

Seção I

Da Comprovação de Enquadramento na Condição de ME/EPP

Art. 3º Para usufruir dos benefícios previstos neste Anexo, será exigida da empresa a apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e do § 2º, do art. 4º, da Lei nº. 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

§ 1º A declaração a que se refere o caput, deste artigo será exigida:

I - No momento da entrega dos envelopes ou registro de proposta na plataforma eletrônica, nos procedimentos de licitação;

II - No momento da entrega da documentação, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§ 2º A empresa é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de ME/EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou diante da configuração superveniente das hipóteses de exceção previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Anexo.

Art. 4º Não serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 5º A obtenção de benefícios constantes nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº. 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de

realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 6º Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos artigos 4º e 5º deste Anexo.

Seção II

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ME/EPP

Art. 7º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios e em procedimentos de contratação direta e de convocação do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preço, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput deste artigo, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, deste artigo, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

I - Do momento em que a proponente for declarada vencedora, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando adotado o rito procedimental ordinário previsto no caput do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;

II - Da divulgação do resultado da habilitação, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando houver a inversão de fases de que trata o § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;

III - Da comunicação, por meio eletrônico idôneo, da constatação da restrição, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§ 1º A prorrogação do prazo previsto no § 1º, deste artigo, poderá ser concedida, a critério das unidades administrativas responsáveis pelo procedimento licitatório e de contratação, quando requerida pelo interessado previamente ao escoamento do prazo original, mediante apresentação de justificativa.

§ 2º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º, deste artigo, implicará

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Municipal convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o procedimento.

Seção III

Dos Critérios de Desempate

Art. 8º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º, deste artigo.

§ 2º Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o *caput* deste artigo será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do § 4º, deste artigo, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes;

§ 6º Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;

§ 7º Nas licitações realizadas sob a forma presencial, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação formal por parte do Setor de Licitação;

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos deste Anexo.

Seção IV

Das Licitações Exclusivas para ME/EPP

Art. 9º Deverá ser reservado, exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, itens ou lotes de licitação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Para a definição do valor de que trata o *caput* deste artigo, considerar-se-á apenas o valor estimado para a duração original do futuro contrato, excluindo-se as possíveis prorrogações diante do disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Seção V

Da Cota Reservada para ME/EPP

Art. 10. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, deverá ser reservada cota de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

Seção VI

Da Subcontratação de ME/EPP

Art. 11. Nas licitações para contratação de obras e serviços, observado o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº. 14.133/2021, e desde que admitida pelo Órgão demandante, poderá ser estabelecida, na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório, a exigência de subcontratação de ME/EPP caso a empresa contratada, de fato, venha a realizar a subcontratação.

§ 1º Diante da possibilidade de subcontratação, deverá ser estabelecida na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório:

I - O percentual máximo admitido de subcontratação, sendo vedada a sub-rogação completa ou das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, assim definidas no instrumento convocatório;

II - Que a empresa contratada, caso venha realizar a subcontratação, indique à gestão do contrato as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, devendo ser apresentada a documentação de habilitação da ME/EPP definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

IV - Que, diante da eventual necessidade de substituição da subcontratada, a contratada indique à gestão do contrato a microempresa ou empresa de pequeno porte substituta, devendo ser apresentada a respectiva documentação de habilitação definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 2º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando a licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15, da Lei nº 14.133/2021;

III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º São vedadas:

I - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação que deu origem ao contrato;

II - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Seção VII

Da prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente

Art. 12. Nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei Complementar nº. 123, de 2006, diante da aplicação dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11, deste Anexo, poderá ser estabelecida no ato convocatório a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, considerar-se-á como a melhor proposta aquela ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ainda que superior, em até 10% (dez por cento), ao então melhor preço válido ofertado por licitante que não tenha sede no âmbito local ou regional estabelecido no § 2º, deste artigo, conforme delimitado no ato convocatório.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município de Antônio Martins/RN

II - âmbito regional: limites geográficos dos municípios compreendidos na Região Nordeste conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único: Em caso de empate entre licitantes de âmbito local e regional, aquele terá preferência em relação a este.

Seção VIII

Do Afastamento da Aplicação dos Benefícios

Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 9º e 10º, deste anexo, quando:

I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, requisito este que deve ser comprovado por meio de pesquisa de preços ou de declaração expressa do Órgão demandante;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração, comprometer a padronização ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, devendo tal justificativa constar no Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75, da Lei nº. 14.133/2021, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, do referido art. 75, nas quais a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II, do caput, deste artigo.

§ 1º Caso o fornecimento, a obra ou serviço sejam realizados no Município de Antônio Martins/RN, para o disposto no inciso I do caput deste artigo, observar-se-á o § 2º, do art. 12, deste Anexo.

§ 2º Para o disposto no inciso II, do caput, deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14. O afastamento dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11º deste Anexo, após a devida justificativa no processo administrativo, deverá ser deliberado pelo titular do Órgão demandante.

ANEXO V PESQUISA DE PREÇOS

Art. 1º Compete ao Setor de Compras realizar pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação.

§ 1º O Órgão demandante deverá prestar todo o apoio necessário à Setor de Compras para a realização das pesquisas de preços, em especial no tocante à análise crítica das amostras de preços obtidas e à avaliação da compatibilidade das especificações de outras contratações com aquelas do objeto que se pretende contratar;

§ 2º As pesquisas de preço poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente

integrantes da Administração Pública, desde que atendam às exigências deste Anexo e sejam ratificadas pelo Departamento de Compras;

§ 3º Poderá ser utilizada pesquisa de preço efetuada por outros órgãos públicos, desde que tenha sido realizada no prazo de até 1 (um) ano, e atenda, ao menos, às diretrizes deste Anexo ou ao disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, cabendo manifestação do Departamento de Compras quanto à conformidade;

§ 4º O disposto neste Anexo não se aplica a itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias, devendo, nesse caso, ser observado os §§ 2º, 3º, 5º e 6º, do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021, e, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº. 7.983, de 08 de abril de 2013, ou alterações.

CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 2º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6

(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

III - Descrição do objeto, valor unitário e total;

IV - Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

V - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

VI - Data de emissão;

VII - Nome completo e identificação do responsável.

VIII - Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IX - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do caput.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - Da pesquisa de Preços:

- a) Descrição do objeto e itens a serem contratados;
- b) Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) Data e prazo de validade da proposta;
- d) Caracterização das fontes consultadas.

II - Do Mapa de preços:

- a) Descrição do objeto e itens a serem contratados;
- b) Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) Caracterização das fontes consultadas;
- d) Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- e) Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores

inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

f) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

§ 1º Excepcionalmente, nas hipóteses em que a Setor de Compras pretender utilizar pesquisas obtidas em moeda internacional para contratação nacional, o valor a ser convertido deverá considerar os aspectos macroeconômicos que influenciam no preço final do produto ou serviço pesquisado, tais como taxa de câmbio, frete e tributos;

§ 2º Nas hipóteses em que a Setor de Compras expressamente justificar que o custo de frete poderá, potencialmente, distorcer o preço de mercado do item, a pesquisa de preço poderá desconsiderar o custo de frete.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II DA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 2º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente;

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado

percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço;

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo;

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente;

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput do art. 2º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 6º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 2º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 2º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade, caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 7º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CAPÍTULO IV DA ESTIMATIVA DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Art. 8º. A estimativa referente aos custos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra será realizada por meio de planilhamento de preços, o qual utilizará como referência o piso salarial da categoria indicado no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que a regula, conforme indicação no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput deste artigo, aplica-se, no que couber, a nomenclatura e a metodologia de cálculos constantes na planilha de formação de custos por categoria estabelecidas na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 9º Não serão consideradas no planilhamento de preços as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, e ainda que:

- I - Tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
- II - Atribuem exclusivamente ao tomador de serviços a responsabilidade pelo seu custeio;
- III - Estabeleçam distinções entre os trabalhadores alocados nos postos de trabalho do tomador de serviços e os demais trabalhadores da empresa;
- IV - Condicionem o benefício à liberalidade do tomador de serviços.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. No caso de prorrogações contratuais, a pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o objeto contratado, observados os respectivos instrumentos de aditamento e apostilamento.

Art. 11. Como instrumentos normativos subsidiários para a realização da pesquisa de preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, aplica-se, no que couber:

I - A Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e alterações;

II - A 4ª edição do “Manual de Orientação: pesquisa de preços”, editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça em 2021 e disponível no link: <<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/issue/view/2096/showToc>>.

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

ANEXO VI

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 1º São diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal:

I - Observância dos princípios constitucionais e normas legais atinentes à Administração Pública, em especial aquelas diretamente relacionadas à gestão de contratos;

II - Contínua fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes;

III - Adequada aplicação dos recursos públicos;

IV - Registro formal e completo dos atos e fatos ocorridos na execução do contrato, com prevalência da forma escrita sobre a verbal;

V - Aperfeiçoamento constante do processo de contratação e dos instrumentos contratuais;

VI - Utilização de instrumentos e rotinas administrativas claras e simples, compatíveis com uma gestão de contratos moderna e eficaz.

Seção I

Da Gestão e dos Tipos de Fiscalização

Art. 2º Para cada contrato, deverão ser indicados e designados:

I - Um servidor como gestor de contrato;

II - Um servidor ou Comissão de servidores, como fiscal de contrato;

§ 1º Caso se opte por designar um servidor como gestor ou fiscal de contrato, outro servidor deverá ser designado como seu substituto;

§ 2º Os substitutos indicados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares;

§ 3º Um servidor da Administração Municipal poderá ser designado para as atribuições a que se refere o caput deste artigo em mais de um contrato.

Art. 3º Além das funções descritas no art. 2º, deste Anexo, considerar-se-ão:

I - Como fiscal de contrato, todo e qualquer servidor do quadro da Administração que for titular ou responsável por órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, tomador(a) de prestação de serviços contratados pela Administração;

II - Como público usuário, qualquer pessoa, vinculada ou não ao quadro da Administração, que, de alguma forma, se utilize ou beneficie dos serviços contratados.

Seção II

Dos Requisitos e da Designação

Art. 4º A indicação do servidor a que se refere o inciso II, do art. 2º, deste Anexo, caberá ao Órgão demandante, devendo ser expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Na indicação de servidor devem ser considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - A complexidade da gestão e da fiscalização;

III - O quantitativo de contratos por servidor;

IV - A capacidade do servidor para o desempenho das atividades.

Art. 6º Para o exercício da função, aos indicados conforme o art. 4º, deste Anexo, antes da formalização do ato de designação, deve ser dada ciência da indicação e das respectivas atribuições.

§ 1º O servidor indicado que se considerar impedido ou suspeito, nos termos da legislação em vigor, deverá solicitar ao Órgão demandante a indicação de outro servidor, expondo os motivos que determinam tal condição, mediante justificativa por escrito;

§ 2º O servidor indicado, em caso de inaptidão à função, deverá expor ao Órgão demandante as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Art. 7º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização técnica, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Seção III

Das Competências do Gestor

Art. 8º São competências do gestor do contrato:

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

§ 1º Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do art. 57, deste Decreto;

II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;

d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

e) Manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

f) Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

g) Solicitar, quando necessário, na forma do art. 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada;

h) Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

Art. 9º A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do § 1º, do art. 7º, deste Anexo, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.

§ 1º Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado;

§ 2º O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

Seção IV

Das Competências do Fiscal de Contrato

Art. 10. São competências do fiscal de contrato:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a

avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

§ 1º Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:

I - Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;

II - Atestar a frequência dos terceirizados.

§ 2º Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:

I - Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

II - Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;

III - Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o prever, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

§ 3º A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

§ 4º A avaliação a que se refere o § 3º, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

§ 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias;

§ 6º Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Seção V**Das Competências dos Substitutos**

Art. 11. Aos gestores e fiscais substitutos cabe:

I - Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;

II - Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

III - Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;

IV - Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

Seção VI**Dos Aspectos Operacionais da Administração**

Art. 12. Os gestores, fiscais e seus respectivos substitutos não poderão interferir na gerência ou administração da contratada, bem como nas relações de subordinação dela com seus empregados, ou na seleção destes.

Art. 13. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão cooperar, no âmbito de suas competências regulamentares, com os gestores e com os fiscais, quando solicitados.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá adotar providências para prover sistema informatizado específico para a gestão de contratos, admitindo-se, para tanto, a contratação de funcionalidades desenvolvidas e mantidas por pessoa jurídica de direito privado.

Seção VII**Da Definição do Preposto**

Art. 14. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 15. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito, podendo ser feita de forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação, admitindo-se ainda, em caráter excepcional, comunicação verbal.

Seção VIII**Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo**

Art. 16. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o

gestor do contrato deverá exigir da contratada, até 60 (sessenta) dias após o último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, bem como nas demissões ocorridas durante a vigência contratual, termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados terceirizados, devidamente homologados, quando exigível, pelo sindicato da categoria, sem prejuízo de outros documentos complementares relativos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

§ 1º Caso a rescisão dos contratos de trabalho ainda não tenha sido homologada, o gestor do contrato exigirá a cópia das rescisões e a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) para os casos de demissões sem justa causa de empregados;

§ 2º As indenizações relativas à rescisão de contratos de trabalho não precisarão ser comprovadas, caso, em uma nova contratação, seja selecionada a mesma contratada da avença imediatamente anterior, para os mesmos empregados.

Seção IX**Das Prorrogações e Substituições de Contratos Vigentes**

Art. 17. O acompanhamento dos procedimentos relativos a prorrogações e substituições de contratos vigentes deve observar os seguintes prazos:

I - No caso de avenças cujo prazo máximo legal de prorrogação já tenha sido atingido, o gestor, caso entenda necessária a continuidade do objeto, deve provocar o início de nova contratação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de término de vigência da avença vigente;

II - No caso de avenças que, por sua natureza, não sejam prorrogáveis, mas cujo objeto seja de demanda permanente por parte da Administração, o gestor ou órgão gestor deve provocar o início de novo procedimento licitatório, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de término de vigência da avença ou quando for exaurido mais da metade de qualquer dos itens da avença, o que ocorrer primeiro.

Art. 18. O gestor é responsável pela assinatura de atestados de capacidade técnica.

Parágrafo único. O gestor poderá formular sugestões de alteração ou inclusão na minuta de atestado de capacidade técnica, referentes a aspectos técnicos ou a descumprimentos contratuais.

Art. 19. O gestor é responsável por providenciar a cobrança perante as empresas contratadas de multas decorrentes de eventuais penalidades aplicadas, bem como por sugerir eventuais retenções cautelares, quando aplicáveis.

Seção X**Das Disposições Finais**

Art. 20. Os gestores e as unidades gestoras deverão conferir a devida celeridade na instrução dos pleitos e dúvidas formulados pelas empresas contratadas de modo a assegurar a deliberação da autoridade competente, a eventual análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município e a notificação formal da resposta dentro do prazo previsto no contrato.

ANEXO VII**ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS****Seção I****Da Alteração de Cláusula Econômico-Financeira****Subseção I****Do Reajuste em sentido estrito**

Art. 1º É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.

§ 2º Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 2º Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

§ 1º O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado;

§ 2º Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido;

§ 3º Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do respectivo contrato e o primeiro aniversário de assinatura da avença;

§ 4º Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;

§ 5º Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração;

§ 6º São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 3º. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, conforme fixado em edital.

Parágrafo único. Quando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente a repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

Art. 4º Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante, caberá ao ordenador da despesa instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

§ 2º O processo retornará ao órgão demandante:

I - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;

II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

Art. 5º Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 2º, do art. 71, deste Decreto, a Administração Municipal, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

Subseção II**Da Repactuação**

Art. 6º Os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses poderão, desde que previsto no instrumento convocatório e no contrato, admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Art. 7º O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou,

II - Do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, ao qual a proposta esteja vinculada.

§ 1º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, deverão ser observados os respectivos termos iniciais de acordo com o caput deste artigo;

§ 2º Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir dos efeitos financeiros da última repactuação efetivada.

Art. 8º As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o disposto no caput deste artigo;

§ 2º Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I - As particularidades do contrato em vigência;

II - O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

III - A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV - Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V - A previsão e disponibilidade orçamentária.

§ 3º No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente;

§ 4º A Administração poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 9º Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - A partir da assinatura do termo aditivo;

II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;

III - Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º No caso previsto no inciso III, do caput, deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º O prazo para a contratada solicitar a repactuação inicia-se a partir da homologação da convenção coletiva ou do acordo coletivo de trabalho que fixar os novos custos de mão de obra abrangida pelo contrato e encerrar-se-á na data da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual subsequente, ou, caso não haja prorrogação, na data do encerramento da vigência do contrato, sob pena de decadência do direito.

§ 3º Caso não haja a homologação do acordo coletivo ou da convenção coletiva de trabalho no órgão competente e os referidos instrumentos apresentarem efeito retroativo (durante a vigência contratual), a contratada deverá apresentar o requerimento de repactuação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da homologação, sob pena de decadência deste direito.

§ 4º Deverá ser previsto nos instrumentos contratuais referentes à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra que a ausência de solicitação formal nas hipóteses previstas nos §§2º e 3º, deste artigo, configurará a renúncia, por parte da contratada, ao direito decorrente dos efeitos financeiros da repactuação, relativos à elevação dos custos da mão de obra.

Subseção III

Da Revisão

Art. 10. Será objeto de revisão, a qualquer tempo, o contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes.

§ 1º Para os fins previstos no caput deste artigo, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior;

§ 2º Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da contratada;

§ 3º Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes.

Art. 11. O processo de revisão poderá ser deflagrado por iniciativa do gestor do contrato perante o Setor de Licitações, de ofício ou a requerimento da contratada.

Parágrafo único. Caberá ao Setor de Licitações a instrução do processo de revisão, devendo, em todo caso, haver a análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Município.

Seção II

Da Alteração de Cláusula Regulamentar

Art. 12. As alterações admitidas em cláusula regulamentar dar-se-ão:

I - Unilateralmente pela Administração, quando importar em modificações do projeto ou das especificações, ou em acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, realizada nos limites fixados no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

II - Por acordo entre as partes, quando importar na substituição da garantia, na modificação do regime de execução e na diminuição quantitativa do objeto acima do limite fixado em lei.

Art. 13. Na hipótese de as alterações de que se trata o art. 12, deste Anexo, importarem em alteração de cláusula econômico-financeira do ajuste, adotar-se-á o procedimento de revisão do contrato.

Subseção I

Da Modificação do Projeto ou das Especificações

Art. 14. Para melhor adequação técnica, a Administração poderá alterar cláusula regulamentar de contrato para modificar o projeto ou suas especificações.

Parágrafo único. É vedado à Administração proceder modificação que transfigure o objeto do contrato.

Art. 15. Compete ao gestor do contrato justificar e propor ao órgão demandante as modificações do projeto ou de suas especificações.

§ 1º Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria-Geral do Município;

§ 2º Se opinada pela rejeição da proposta de alteração, o processo será encaminhado ao órgão responsável para providências;

§ 3º Se opinada pela autorização da alteração, o processo retornará ao órgão demandante para a instrução do competente termo aditivo;

§ 4º Deverá ser previsto no instrumento de alteração contratual o prazo de implementação das alterações por parte da contratada.

Subseção II

Do Acréscimo ou Diminuição Quantitativa do Objeto

Art. 16. Compete ao gestor do contrato justificar e requerer parecer jurídico acerca da legalidade de acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto do contrato, observados os limites definidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º Após manifestação da Procuradoria-Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Subseção III

Da Substituição da Garantia

Art. 17. Cabe ao gestor do contrato propor a substituição da garantia sempre que entender que essa se tornou ou possa vir a tornar-se ineficaz para assegurar a execução do contrato.

Art. 18. Definida pelo Órgão demandante a necessidade de substituição da garantia, a contratada será notificada para:

I - Concordando, apresentar nova garantia, no prazo definido pelo gestor;

II - Discordando, apresentar, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis, suas razões e os elementos que elidam a necessidade da substituição.

§ 1º Se aceitas pelo Órgão demandante as razões da contratada para não substituir a garantia, o processo será arquivado.

§ 2º Se rejeitadas as razões para a não substituição da garantia, o gestor notificará a contratada da decisão, fixando o prazo para a apresentação da nova garantia.

Art. 19. A não substituição da garantia por parte da contratada caracteriza a inexecução do contrato e ensejará a aplicação das penalidades previstas no ajuste.

Art. 20. A contratada poderá, a qualquer tempo, propor ao Órgão contratante a substituição da garantia apresentada.

§ 1º O órgão contratante enviará a proposta ao Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria-Geral do Município;

§ 2º Após manifestação da Procuradoria-Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 21. Cabe ao gestor providenciar junto à contratada a renovação da garantia prestada, antes do seu vencimento.

Subseção IV

Da Modificação do Regime de Execução

Art. 22. Para modificar o regime de execução, o contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, sempre que seus termos e cláusulas se mostrarem antieconômicos, ineficazes, inviáveis ou inadequados.

§ 1º Compete ao gestor, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Procuradoria-Geral do Município a alteração de que trata este artigo;

§ 2º É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida;

§ 3º Após manifestação da Procuradoria-Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 23. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação do regime de execução proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

Seção III

Dos Pedidos de Substituição de Marca ou Modelo do Objeto

Art. 24. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto deverão ser formalizados pela contratada e direcionados ao Órgão contratante.

§ 1º Quando manifestada a incompatibilidade técnica do pedido de substituição de marca ou modelo de objeto tendo em vista as especificações previstas no instrumento convocatório, deverá o Órgão contratante indeferir o pleito sumariamente;

§ 2º Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto, quando atenderem tecnicamente às especificações previstas no instrumento convocatório, deverão ser devidamente instruídos pelo Órgão contratante e encaminhados para apreciação da Procuradoria-Geral do Município, cujo processo deverá conter:

I - Requerimento formal de alteração de marca ou modelo por parte da contratada, acompanhado de documentação apta à comprovação da justificativa apresentada para o pleito;

II - Manifestação do fiscal do contrato acompanhada de documentação comprobatória quanto à equivalência operacional das especificações do objeto previstas no instrumento convocatório em relação à marca ou modelo do objeto substituído proposto pela contratada, bem como quanto à ausência de ônus ao Município.

§ 3º. Após manifestação da Procuradoria-Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que solicitará ao Setor de Licitação a elaboração de Termo de Apostilamento.

Seção IV

Da Alteração da Forma de Pagamento

Art. 25. Compete ao gestor do contrato, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Procuradoria-Geral do Município a alteração da forma de pagamento.

§ 1º É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida;

§ 2º Após manifestação da Procuradoria-Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis;

§ 3º Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação da forma de pagamento proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

ANEXO VIII

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I

Da Justificativa

Art. 1º O Município elaborará Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seção II

Da Necessidade de Realização

Art. 2º Até a data de 15 de julho de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, da Lei nº. 14. 133/2021;

II - As contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único;

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII, do caput, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

III - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Seção III Da Formatação

Art. 4º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização com as seguintes informações:

I - Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável;

II - Justificativa da necessidade da contratação;

III - Descrição sucinta do objeto;

IV - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - Indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 5º. Encerrado o prazo previsto no art. 2º, o Departamento de Compras em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerada a data estimada para o início do processo de contratação.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de licitações constará do calendário de que trata o inciso II, do caput;

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º, será acompanhado de estudo técnico preliminar,

termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º A conclusão da consolidação do plano de contratações anual se dará até 10 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da Chefia de Gabinete, que terá até o dia 20 de agosto do mesmo ano para emitir ratificação.

Seção IV Da Publicação

Art. 6º O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

ANEXO IX REGIME DE TRANSIÇÃO

Art. 1º. O Município de Antônio Martins/RN, até 31 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, e da Lei nº. 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 1º A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

§ 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº. 8.666, de 1993, nº. 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

§ 3º As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc).

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, e da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como as

contratações diretas por esta regida, só poderão ser iniciadas até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se e somente se, autorizados pela autoridade máxima competente até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de dezembro de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra-atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191 da Lei nº. 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº. 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultra-atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191 da Lei nº. 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº. 8.666/93 e/ou Lei nº. 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei nº. 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº. 14.133/21.

Art. 6º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município de Pereiro e demais veículos oficiais de comunicação comumente utilizados, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:F55D202D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2023-GC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas que lhe são conferidas pela Carta Magna de 1988, e na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 0006/2022/CNLC/CGU/AGU da Advocacia Geral da União - AGU c/c o Acórdão nº. 507/2023 do Tribunal de Contas da União - TCU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de dezembro de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, inclusive fundos.

Art. 2º Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº. 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, com ratificação da autoridade competente até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A justificativa será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta;

§ 2º Para os procedimentos de licitação que foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitação

e que não tiveram seus editais publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e § 1º deste artigo, quanto à escolha do regime jurídico licitatório definido inicialmente, até 31 de dezembro de 2023;

§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta de que trata o art. 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o órgão ou entidade do Município de não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, aos 27 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:11D19204

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO
MARTINS

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00042/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos para Farmácia Básica, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA - R\$ 58.109,40; DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R\$ 124.451,60; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 59.969,60; PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 117.877,80; PHOSPODONT - R\$ 14.318,00; MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 192,00.

Antônio Martins - RN, 28 de dezembro de 2023

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

-

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:92613C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 004/2023 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06090001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma escola em Santa Rosa, comunidade rural no município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais Eu, Alan Jefferson da Silveira Pinto, **Homologo a Tomada de Preço nº. 004/2023 e Adjudico vencedor a empresa M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.119.769/0001-51. Valor da Proposta R\$ 980.108.83 (novecentos e oitenta mil cento e oito reais e oitenta e três centavos).**

Apodi/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:688A6C93

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25100001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Bico Torto, município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Depois de constatadas as regularidades dos atos

procedimentais Eu, Alan Jefferson da Silveira Pinto, **Homologo a Tomada de Preço nº. 005/2023 e Adjudico vencedor** a empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 593.953,18** (Quinhentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

Apodi/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9E0B6D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO NO ITEM AO CONTRATO DE Nº
01120001/2020-ATA079/2019-FMAS

**EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO
ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO ITEM AO
CONTRATO DE Nº 01120001/2022-
ATA079/2019-FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN
CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57

CONTRATADO: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE
LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22

OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
DE NO ITEM CONTRATADO, DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE
SAÚDE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO
LEGAL: ART.65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA 01.12.2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D98FEBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1681/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando a **Certidão de óbito nº 0940290155 2023 4 00032 259 0008369 15**, do dia 27 de dezembro de 2023, do senhor **Gilmar Marinho Costa**.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Assistente de Infraestrutura**, símbolo **GNM-9**,

pelo falecimento do Senhor **Gilmar Marinho Costa**, pertencente ao quadro de servidores da **Secretaria Municipal De Transportes e Obras Públicas - SEMTOP**, matrícula **1036**, falecido no dia 17 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE362514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
28120001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biblioteca infantil e brinquedoteca para compor educação infantil da rede municipal de ensino.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **FEELING COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** (13.578.203/0001-01), objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de biblioteca infantil e brinquedoteca para compor educação infantil da rede municipal de ensino, com o valor total de R\$ 325.430,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 28/12/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4C14FDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28120001/2023

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEELING COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (13.578.203/0001-01) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 28/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:77DE628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28120001/2023

Processo Administrativo: 28120001/2023 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 28120001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biblioteca infantil e brinquedoteca para compra educação infantil da rede municipal de ensino.

Contratado: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (13.578.203/0001-01)

Valor Total: R\$ 325.430,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 28/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:03B88ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 28120001/2023

CONTRATO Nº: 28120001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de biblioteca infantil e brinquedoteca para compra educação infantil da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 325.430,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO:

759 - 2 . 2028 . 12 . 365 . 8 . 1.65 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

760 - 2 . 2028 . 12 . 365 . 8 . 1.65 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

762 - 2 . 2028 . 12 . 365 . 8 . 1.66 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

763 - 2 . 2028 . 12 . 365 . 8 . 1.66 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 28/12/2023 à 27/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3686A529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18120001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos artísticos, socioculturais, socioeducativos e comunitários.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25), objetivando Contratação de empresa especializada na realização de eventos artísticos, socioculturais, socioeducativos e comunitários. , com o valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 18/12/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CB2C4480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 18120001/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25), referente à Contratação de empresa especializada na realização de eventos artísticos, socioculturais, socioeducativos e comunitários. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei de Licitações.

Apodi/RN, 18/12/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FD24E286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18120001/2023**

Processo: Nº 18120001/2023

Dispensa: Nº 18120001/2023

Número da Licitação: 18120001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos artísticos, socioculturais, socioeducativos e comunitários.

Contratado: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME
(10.482.096/0001-25)

Valor Total: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Base legal:

Art. 75, II da Lei 14.133/21

Apodi/RN, 18/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:948A8401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18120001/2023**

CONTRATO Nº: 18120001/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos artísticos, socioculturais, socioeducativos e comunitários.

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

DOTAÇÃO:

545 - 4 . 4004 . 8 . 244 . 10 . 2.109 . 0 . 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

575 - 4 . 4004 . 8 . 244 . 10 . 2.112 . 0 . 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 18/12/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:55AA3C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o **Resultado Final da licitação Tomada de Preço nº. 006/2023**, OBJETO: Contratação de

empresa especializada em construção civil para construção de uma passagem molhada na comunidade Lagoa Rasa, no município de Apodi/RN. Conforme especificações no edital e demais elementos técnicos constantes no projeto básico, que teve como vencedora a proposta da **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92; valor: R\$ 120.209,38**; os demais licitantes terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar quaisquer questionamentos. As propostas de preços e o parecer técnico da engenharia encontram-se, a disposição dos interessados, na sala de licitação da prefeitura municipal, Praça Francisco Pinto, 56. Não havendo questionamentos, após este prazo segue para homologação e adjudicação.

Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1ED9F8A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 -
PROCESSO Nº 128.440/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia **16 de janeiro de 2024**, às 10h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 014/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Reforma do Centro Socio Assistencial na Comunidade Patané, zona rural do Município de Arez/RN**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1FA1E4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013.2023**

Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Arez/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adotada

em sua Reunião Ordinária, realizada em 22 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Plano Municipal pela Primeira Infância, proposto pela edição 2021-2024 do SELO UNICEF, conforme apresentado pela comissão Intersetorial do Selo Unicef e elaboração do PMPI.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 22 de dezembro de 2023.

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:3EC5B41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 031-2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2023, correspondente ao processo administrativo n.º 15120001/23, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “FORRÓ DO DM” PARA SE APRESENTAR DURANTE AS FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS/GERIDOS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), junto a 37.196.885 JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA - CNPJ/CPF: 37.196.885/0001-56.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 15 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:0C07D3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 15120001/23

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 37.196.885 JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA - CNPJ/CPF: 37.196.885/0001-56, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “FORRÓ DO DM” PARA SE APRESENTAR DURANTE AS FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS/GERIDOS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 15 de dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:A6F953A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 031-2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 031/2023, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “FORRÓ DO DM” PARA SE APRESENTAR DURANTE AS FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS/GERIDOS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: 37.196.885 JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA - CNPJ/CPF: 37.196.885/0001-56.

VALOR.....: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 15 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:5D6F4F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2023 - INEXIGIBILIDADE
N.º 031/2023

Extrato do Contrato nº 138/2023

Inexigibilidade nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: **37.196.885 JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA - CNPJ: 37.196.885/0001-56.**

OBJETO: **Contratação de profissional/empresa do setor artístico denominado “FORRÓ DO DM” para se apresentar durante as festividades de encerramento das atividades dos Programas Sociais desenvolvidos/geridos pela Secretaria de Municipal Trabalho e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN.**

VALOR: **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 15/12/2023 a 31/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 15 de dezembro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante
Prefeita

JOAO GUSTAVO DE MENDONCA FERREIRA

- P/Contratada
Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:E7D10FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA 080/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do

Processo Administrativo nº **26120001/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Andaimos e Escoras as quais serão utilizadas junto as ações da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN**, pelo valor de **R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, junto a **MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA** CNPJ/CPF: **15.729.663/0001-19**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:0A4736EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26120001/23

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA - CNPJ/CPF: 15.729.663/0001-19**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Andaimos e Escoras as quais serão utilizadas junto as ações da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN**, no valor de **R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:053D366A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
080/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação de Andaimas e Escoras as quais serão utilizadas junto as ações da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA – CNPJ/CPF: 15.729.663/0001-19.

VALOR.....: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:579842AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 032/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2023**, correspondente ao **processo administrativo n.º 26120002/23**, vem emitir a

presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO(A) “DJ EUTERPE” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “TRADICIONAL FESTA DE REVEILLON - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**, em favor de **ALINE DA COSTA BARROS - CNPJ/CPF: 102.983.194-70**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:4423D431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26120002/23

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **ALINE DA COSTA BARROS - CNPJ/CPF: 102.983.194-70**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO(A) “DJ EUTERPE” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “TRADICIONAL FESTA DE REVEILLON - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:AB85A30C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 032/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 032/2023, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO(A) “DJ EUTERPE” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “TRADICIONAL FESTA DE REVEILLON - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: ALINE DA COSTA BARROS - CNPJ/CPF: 102.983.194-70.

VALOR.....: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D3C9A6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DA DISPENSA - DISPENSA 079/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **15120002/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Aquisição de Panetones os quais serão destinados ao usuários dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN**, pelo valor de **R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, junto a **G M PEREIRA CNPJ/CPF: 04.045.272/0001-69**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 15 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente
Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:444F9287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15120002/23

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **G M PEREIRA - CNPJ/CPF: 04.045.272/0001-69**, referente à **Aquisição de Panetones os quais serão destinados ao usuários dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN**, no valor de **R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 15 de dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Responsável

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:13210ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
079/2023

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de Panetones os quais serão destinados ao usuários dos Programas Sociais

desenvolvidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: G M PEREIRA –
CNPJ/CPF: **04.045.272/0001-69.**

VALOR.....: R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 15 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:C58469E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **28120004/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Aquisição de Fogos de Artíficos, os quais serão utilizados nos diversos eventos oficiais e festas populares no âmbito do município de Baía Formosa/RN**, pelo valor de **R\$ 14.580,00 (CATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**, junto a **HRFX EFEITOS LTDA** CNPJ/CPF: **49.704.021/0001-87**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:61C25E18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 28120004/23**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **HRFX EFEITOS LTDA - CNPJ/CPF: 49.704.021/0001-87**, referente à **Aquisição de Fogos de Artíficos, os quais serão utilizados nos diversos eventos oficiais e festas populares no âmbito do município de Baía Formosa/RN**, no valor de **R\$ 14.580,00 (CATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:1E3935E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de Fogos de Artíficos, os quais serão utilizados nos diversos eventos oficiais e festas populares no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: HRFX EFEITOS LTDA –
CNPJ/CPF: **49.704.021/0001-87.**

VALOR.....: R\$ 14.580,00 (CATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:ADD6680F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, através do processo administrativo nº 28120005/23, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Prestação de serviço de REVISÃO PROGRAMADA, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período da garantia de fábrica do veículo oficial I/PEUGEOT EXPERT MOD AMB, TIPO ESPECIAL CAMINHONETE BRANCA A DIESEL, placas OJW4F65, pertencente a frota da Secretaria de Saúde do município de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 3.566,22 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), junto a DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.486.979/0001-09.**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:8FA914CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 28120005/23

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.486.979/0001-09,** referente à **Prestação de serviço de REVISÃO PROGRAMADA, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período da garantia de fábrica do veículo oficial I/PEUGEOT EXPERT MOD AMB, TIPO ESPECIAL CAMINHONETE BRANCA A**

DIESEL, placas OJW4F65, pertencente a frota da Secretaria de Saúde do município de Baía Formosa/RN, com o valor de R\$ 3.566,22 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Senhor **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 28 de dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:81EC8461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviço de REVISÃO PROGRAMADA, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período da garantia de fábrica do veículo oficial I/PEUGEOT EXPERT MOD AMB, TIPO ESPECIAL CAMINHONETE BRANCA A DIESEL, placas OJW4F65, pertencente a frota da Secretaria de Saúde do município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ: 33.486.979/0001-09.

VALOR.....: R\$ 3.566,22 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Excelentíssimo(a) senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa - RN, 28 de dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:6F99D52A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **28120006/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Urnas Caixas Ossuárias as quais serão utilizadas na manutenção das atividades do Cemitério Público de São Pedro - localizado na sede do Município de Baía Formosa/RN**, pelo valor de **R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, junto a **REI DAVI SERVICOS FUNERARIOS LTDA CNPJ/CPF: 21.354.264/0001-13**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de Dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:EB2DF5A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 28120006/23**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **REI DAVI SERVICOS FUNERARIOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.354.264/0001-13**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Urnas Caixas Ossuárias as quais serão utilizadas na manutenção das atividades do Cemitério Público de São Pedro - localizado na sede do Município de Baía Formosa/RN**, no valor de **R\$**

11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 28 de Dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D4D96553

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Urnas Caixas Ossuárias as quais serão utilizadas na manutenção das atividades do Cemitério Público de São Pedro - localizado na sede do Município de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: **REI DAVI SERVICOS FUNERARIOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.354.264/0001-13**.

VALOR.....: **R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 28 de Dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:0024B02E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **28120007/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a : : **Contratação de Pessoa Física/Jurídica para realizar serviços de ornamentação de ambientes para eventos - com fornecimento de material e pessoal necessário - os quais serão destinados as festividades do Reveillon 2024 e Emancipação Política 2024, a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), junto a KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01.**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de Dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:E24AFE8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 28120007/23**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01**, referente à : : **Contratação de Pessoa Física/Jurídica para realizar serviços de ornamentação de ambientes para eventos - com fornecimento de material e pessoal necessário - os quais serão destinados as festividades do Reveillon 2024 e Emancipação Política 2024, a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA**

SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 28 de Dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:3B93D6D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: : Contratação de Pessoa Física/Jurídica para realizar serviços de ornamentação de ambientes para eventos - com fornecimento de material e pessoal necessário - os quais serão destinados as festividades do Reveillon 2024 e Emancipação Política 2024, a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: **KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 – CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01.**

VALOR.....: **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 28 de Dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:A64D644A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2023, correspondente ao processo administrativo n.º 28120008/23, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inciso I, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O REALIZAR O FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO “PROJETO MAIS SABER” DO ENSINO FUNDAMENTAL, OS QUAIS IRÃO ATENDER OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de R\$ 195.416,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), junto a **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8666/93, vem comunicar ao Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de Dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:73262AC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 28120008/23**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso I, da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O REALIZAR O FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO “PROJETO MAIS SABER” DO ENSINO FUNDAMENTAL, OS QUAIS IRÃO ATENDER OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA**

FORMOSA/RN, no valor de **R\$ 195.416,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 28 de Dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:F30FEB64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 033/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, PREFEITA**, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 033/2023, a seguir:

OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O REALIZAR O FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO “PROJETO MAIS SABER” DO ENSINO FUNDAMENTAL, OS QUAIS IRÃO ATENDER OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN .**

CONTRATADO.....: **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09.**

VALOR.....: R\$ 195.416,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 28 de Dezembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:F99DE7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ERRO MATERIAL NA
DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DA
LICITAÇÃO, CUJO A MODALIDADE SE REFERE NA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 E PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01060001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A “IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (RUA NICÁCIO MONTEIRO E AVENIDA JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA)”. ZONA URBANA DE BARAÚNA RN.

Considerando o erro material junto ao Processo Administrativo Nº 01060001/2023, em especial na documentação da empresa vencedora **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ: 41.284.989/0001-90, sendo o erro material na razão social da licitante participante do certame acima mencionado. Conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Leia-se:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Considerando que toda documentação de habilitação está correto. Sendo constatado o erro material na razão social da empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Comunicamos que será realizado a publicação desta errata, do erro material, para torna-se público o ato administrativo, passando a considerar a razão social no processo administrativo Nº 01060001/2023, a razão social abaixo, conforme consta no CNPJ da empresa:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Baraúna, 27 de dezembro de 2023.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:9FA0721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 823/2023.

CRIA O FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS E FIXA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil estabelece em seu artigo 85, §19, que “os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei”.

CONSIDERANDO que tais numerários devem ser repassados aos Procuradores Jurídicos que exercem a advocacia pública no âmbito do poder executivo municipal;

Art. 1º-Fica criado o Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS, destinado exclusivamente ao recebimento e distribuição de honorários advocatícios de sucumbência devidos nas ações judiciais em que a administração direta, indireta e fundacional do Município for parte.

Art. 2º - Constituirão as entradas financeiras do Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS:

I - os valores pagos, a título de honorários advocatícios, oriundos do pagamento de débitos devidamente constituídos em dívida ativa;

II - os valores advindos do levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios em processos nos quais o Município de Passo de Baraúna/RN for parte;

III - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Honorários Sucumbenciais do Município de Baraúna/RN;

Parágrafo único. Os valores a que se refere o artigo não poderão ser revertidos, a qualquer título, ao Tesouro Municipal.

Art. 3º Os valores de que trata a presente Lei Complementar, serão repassados aos seus titulares, na forma e prazo fixados nos arts. 4º, 11 e 12, desta lei complementar.

§ 1º A Secretaria de Administração consignará os valores dos honorários no pagamento

dos Procuradores e Advogados do Município, sob a rubrica "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS".

§ 2º Cabe à Secretaria de Administração proceder a retenção em apartado do Imposto de Renda na fonte dos valores especificados e pagos na forma do § 1º, cujo produto desta arrecadação caberá à União, nos termos do art.153, III, c/c art.158, I, da Constituição Federal.

§ 3º Os valores percebidos como honorários advocatícios sucumbenciais pelos Procuradores Municipais, nos termos desta Lei Complementar, não se incorporam ao seu padrão de vencimento, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro.

§ 4º Não incide contribuição previdenciária sobre os valores distribuídos na forma desta Lei.

Art. 4º Os recursos do Fundo de Honorário Sucumbenciais - FHS, serão distribuídos na sua totalidade entre os Procuradores, em exercício no Município, mediante apuração das cotas individuais através da divisão do saldo existente na conta do Fundo no dia 20 de cada mês.

Art. 5º O Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS será fiscalizado pelos Procuradores composto por todos os beneficiários de que trata o art. 4º desta lei complementar, cujas decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 6º No que se refere aos honorários sucumbenciais de que trata esta lei complementar, compete aos Procuradores:

I -editar normas para operacionalizar o crédito e a distribuição dos valores dos honorários de sucumbência;

II -fiscalizar a correta destinação dos honorários sucumbenciais;

III -adotar as providências necessárias para que os honorários sucumbenciais sejam creditados pontualmente;

IV -requisitar dos órgãos e das entidades públicas responsáveis as informações cadastrais, contábeis e financeiras necessárias à apuração, ao crédito dos valores e à identificação das pessoas beneficiárias dos honorários;

Art. 7º Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, auferidos nas causas defendidas pelos Procuradores Municipais.

Art. 8º Nas ações judiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Baraúna/RN, seja da Administração direta ou indireta, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão depositados no Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS para rateio na forma desta lei complementar.

§ 1º O disposto no caput deste artigo tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.

§ 2º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não fazem parte do orçamento público, não constituem encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

§ 3º Os honorários não integram o subsídio e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.

§ 4º No caso de pedido de parcelamento extrajudicial protocolizado após o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou em se tratando de parcelamento judicial, o valor dos honorários advocatícios será de 10% (vinte por cento) e deverá ser pago em parcela única e sendo esta a primeira parcela a ser paga, não cabendo parcelamento de honorários de sucumbência.

§ 5º O percentual a que se refere o § 4º será previamente noticiado ao optante pelo parcelamento,

cabendo à Secretaria da Fazenda informar o número da conta corrente do Fundo para fins de depósito/transfêrencia eletrônica, bem como instruir o depositante que o faça de forma identificada.

Art. 9º Não receberá os honorários que trata esta lei complementar, o titular do direito que se encontrar em qualquer das seguintes condições:

I -em gozo das licenças a que se refere o art. 98, I,II,III,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XII,XIII da Lei Municipal nº 134/1996;

II -em atividade em outro setor ou outro órgão;

III -afastado em missão ou estudo no território nacional ou estrangeiro;

IV -afastado para averiguação de faltas cometidas no exercício do cargo;

V -posse em outro cargo, desde que dela se verifique impossibilidade de acumulação;

VI -aposentado ou inativo;

VII -exonerado ou demitido;

Art. 10º Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelos Procuradores atuantes no processo, e transferido automaticamente para a conta bancária específica do Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS.

§ 1º O Procurador atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta bancária específica do Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS.

§ 2º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Baraúna/RN, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária específica do Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS.

Art. 11º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire, no todo ou em parte, dos beneficiários o direito à distribuição dos honorários advocatícios sucumbenciais de que trata esta lei complementar.

Art. 12º Na regulamentação da execução orçamentária do Município não serão admitidas restrições de qualquer natureza, por envolver transferência de verbas pertencentes em caráter privado e de cunho alimentar aos Procuradores enquadrados nesta Lei Complementar.

Art. 13º Os honorários enquadram-se como valores por ingresso extraorçamentário, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EA98EE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
LEI Nº 824/2023.

Institui benefícios e incentivos fiscais vinculados à construção de unidades de programas habitacionais de moradia familiar criados pela Administração Pública dos entes Municipal, Estadual e Federal.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Baraúna/RN o sistema de benefícios e incentivos fiscais vinculados à construção de unidades de programas habitacionais de moradia familiar para residentes em área urbana e rural.

Art. 2º - Somente poderão ser enquadrados no sistema de benefícios e incentivos fiscais de que trata o art. 1º os empreendimentos participantes de programas habitacionais de moradia familiar, que sejam destinados a famílias residentes na área urbana de Baraúna/RN, com renda mensal bruta de até dois salários mínimos e na área famílias residentes rural de Baraúna/RN, com renda anual bruta de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Os benefícios e incentivos fiscais de que trata esta Lei somente perduram enquanto estiverem

incluídos nos programas habitacionais de moradia familiar e compreendem:

I - a doação por parte do Poder Público municipal, de terreno de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR visando beneficiar famílias contempladas pelos programas habitacionais de moradia familiar enquadradas na faixa de renda estipulada no art. 2º desta Lei;

II - a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo aos imóveis residenciais pertencentes às famílias com renda familiar mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, contempladas por programas de moradia familiar;

III - a isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, relativo aos imóveis residenciais adquiridos por famílias contempladas por programas habitacionais de moradia familiar;

IV - a isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, relativo à construção de imóveis residenciais no âmbito do programa habitacionais de moradia familiar;

V - a isenção de taxas, preços públicos e/ou tarifas municipais relacionadas com a emissão de alvarás, licenças e outras medidas necessárias inerentes à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, e complementares relacionados com a construção das unidades habitacionais cuja finalidade seja beneficiar as famílias amparadas pelos programas habitacionais de moradia familiar.

Parágrafo único. Os benefícios e incentivos fiscais indicados nesta Lei, não são extensíveis às construções de unidades habitacionais que não estejam contempladas nos programas habitacionais de moradia familiar, criados pelos entes da federação.

Art. 4º - Os projetos de construção nos benefícios desta Lei deverão atender à legislação urbanística em vigor, especialmente à Lei nº 356/2008 - Plano Diretor do Município de Baraúna e suas atualizações e terão sua licença de construção emitida de forma especial, especificando-se que o empreendimento faz parte dos programas supracitados.

Parágrafo único. O modelo de licença de construção será estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA e deverá constar em seu corpo, de forma destacada que se trata de licença especial destinada a habitações de interesse social.

Art. 5º - Os processos de licenciamento especial de que trata o art. 4º terão sua tramitação iniciada na

SINFRA, que se manifestará quanto à adequação aos parâmetros estabelecidos nos programas habitacionais de moradia familiar vigentes e quanto à localização exata do terreno destinado ao empreendimento.

Parágrafo único. O licenciamento especial não desobriga ao empreendedor de apresentar os demais documentos necessários à aprovação do projeto, conforme exigido e especificado pelos órgãos competentes do Município.

Art. 6º - Constituirão Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, como estabelecidas na Lei nº 356, de 2008, os terrenos que correspondam a empreendimentos participantes dos programas habitacionais de moradia familiar, cujos projetos sejam aprovados, no âmbito da SINFRA, com esse propósito, obedecendo aos parâmetros de zoneamento na qual o empreendimento está inserindo.

Art. 7º - As Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, criadas para o programa, terão seus limites coincidentes com os limites das glebas ou terrenos beneficiados por esta Lei.

Art. 8º - Este Projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:962BA82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 825/2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - As medidas do terreno doado para a Caixa Econômica Federal - CEF, para fins de implementação do Programa "Minha Casa, Minha

Vida”, um terreno situado no loteamento denominado Nova Baraúna-Baraúna-RN, conforme planta de georeferenciamento anexa, que ficará fazendo parte integral desde Instrumento, com os respectivos limites e dimensões estabelecidos a seguir:

NORTE: Medindo 86,09 metros, limitando-se com a área verde II (parte I);

SUL: Medindo 100,25 metros, limitando-se área verde II (parte II).

LESTE: Medindo 211,69 metros, limitando-se com a Propriedade do Sr. Manoel Vicente da Silva, por toda sua extensão.

OESTE: Medindo 205,00 metros, confrontando com as ruas Francisco Ravadiere Pereira Carneiro, João José de Lima, Isabel Tintino e Francisco Cirneto Viana e limitando-se com o loteamento Nova Baraúna, por toda sua extensão.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º terá como finalidade única e exclusiva a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Parágrafo único- O imóvel de que trata esta Lei será revertido para o Município de Baraúna/RN na forma em que se encontrar e sem direito a indenização ou restituições a qualquer título caso a Donatária dê destinação ao imóvel diversa de que está especificada no caput deste artigo ou caso decorra mais de 10 (dez) anos sem a conclusão das obras, a contar da formalização em Cartório da doação. **(Alteração dada pela Emenda Aditiva nº 056/2023)**

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará o competente Termo de Doação do Imóvel, cabendo a Instituição Donatária sua regularização perante os órgãos afins, arcando inclusive com os ônus que porventura possam ser gerados na tramitação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BE8ABECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 032/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA
FÍSICA BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE – CPF:
096.390.534-14

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 002.878.246, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 096.390.534-14, residente e domiciliada na Av. João da Escócia, 3715, Condomínio WHB, Nova Betânia, 59.607-035, Mossoró/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo do Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, durante o exercício de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **01 de janeiro de 2024** até **31 de dezembro 2024**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do *IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo* acumulado em 4,68% para o ano de 2023, onde o valor do aluguel era R\$ 3.494,70 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e passa a ser **R\$ 3.658,25 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** mensal e **R\$ 43.899,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais)** no valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2023.

PESSOA FÍSICA

BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Representante legal
(LOCADORA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARAÚNA/RN**

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN
(LOCATÁRIA)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5FFBFC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO Nº001/2023 REFERENTE À
ADESÃO À ATA Nº001/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023

OBJETO:O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata Nº001/2023 de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº005/2023, visando contratação de empresa destinada à prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento e instalação de sistemas de minigeração de energia solar fotovoltaica, incluindo o projeto, e demais etapas necessárias para a implantação, entregues em plenas condições de funcionamento e conectadas aos sistemas elétricos locais para atender as demandas deste município de Baraúna/RN.

CONTRATADO:JSLPROJETOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA- CNPJ Nº 08.533.663/0001-83

VALOR:O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais).

PRAZO:O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C8492E97

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20100001/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de janeiro de 2024**, às 14h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE Nº 12512241000121002 – MS**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 28 de dezembro de 2023.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:E79251ED

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 059/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOLÓGICOS E HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E CONTAGEM DE PLAQUETAS) DESTINADOS AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06, VENCEDORA** do Lote nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 21 de dezembro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:427D196E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDERSON COSTA ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 33.790.405/0001-20, com sede na Rua Professora Gipse Montenegro, nº 245, Apt 703B, Capim Macio, Natal-RN, representada por ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de

vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
Contratante

ANDERSON COSTA ASSESSORIA
CNPJ 33.790.405/0001-20
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0F2171EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 24.527.707/0001-19, com sede na rua Professor Almeida Barreto, nº 432, Lagoa Nova, Natal-RN, já qualificados no contrato inicial,

determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELLI CNPJ 24.527.707/0001-19
CONTRATADO

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:41230769

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 22.918.738/0001-75, com sede na rua RUA CRISTAL DE ROCHA 15, LAGOA NOVA, NATAL-RN, já qualificados no contrato inicial,

determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
Contratante

CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS
CNPJ 22.918.738/0001-75
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:53BE17E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.830.095/0001-10, com sede na rua RUA JOSE FREIRE DE SOUZA 13, LAGOA

NOVA, NATAL-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA

CNPJ 07.830.095/0001-10

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:879846C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EP

CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.118.098/0001-09, com sede na rua RUA MANOEL BATISTA 522 QD113 LT522, CENTRO, SÃO TOMÉ-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 08.002.180/0001-52

Contratante

EP CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 40.118.098/0001-09

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B6D135F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por

Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrito(a) no CNPJ 11.488.852/0001-96, com sede na rua RUA FOZ DO IGUACU 645, PASSAGEM DE AREIA, PARNAMIRIM-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO

CNPJ 11.488.852/0001-96

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:359BD87C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na rua RUA MARIA AUXILIADORA, 776, TIROL, NATAL-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 08.002.180/0001-52

Contratante

GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ 23.895.214/0001-79

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:036E9466

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MICHEL RALAN BARROS TLDA, inscrito(a) no CNPJ 46.934.075/0001-40, com sede na RUA MANOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, s/nº, CENTRO, BARCELONA/RN, representada por MICHEL RALAN BARROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
Contratante

MICHEL RALAN BARROS LTDA
CNPJ 46.934.075/0001-40
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CE0AD662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PABLO PINTO ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 15.695.415/0001-02, com sede na rua AVENIDA ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 17 CONJSAN VALE - PITIMBU, NATAL-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 148.402,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.366,90 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF)
08 002.180/0001-52

CONTRATANTE PABLO PINTO ADVOGADOS

CNPJ 24.527.707/0001-19

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:01D24B81**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CNPJ 17.389.949/0001-28, com sede na RUA JAGUARARI, 2281 - Lagoa Nova - 59062-500 - NATAL/RN, representada por Rummenigge Araújo Peixoto Marinheiro de Souza Lima, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF)

08.002.180/0001-52

Contratante

RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA

CNPJ 17.389.949/0001-28

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:FDCDC9E4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e THIAGO GALDINO DE SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CNPJ 24.869.056/0001-45, com sede na R. VIRGINOPOLIS 58 APT 1004 BLOCO A, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 08.002.180/0001-52

Contratante Thiago

GALDINO DE SOUZA AZEVEDO

CNPJ 24.869.056/0001-45

Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4D19E17A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 785.457.221- 68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Cnpj(mf) 08.002.180/0001-52

Contratante

FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS

Cpf 785.457.221-68

Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0F68A2BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DORISDEI RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUES, inscrito(a) no CPF: 302.911.514-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
 CNPJ(MF)
 08.002.180/0001-52
 Contratante

DORISDEI RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUES
 CPF 302.911.514-34
 Contratado

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
 Código Identificador:5B193FD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ LUZINALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF: 053.211.294-60, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
 CNPJ(MF)
 08.002.180/0001-52
 Contratante

JOSÉ LUZINALDO PEREIRA
 CPF 053.211.294-60
 Contratado

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
 Código Identificador:4609DC21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 134.237.664-17, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLVEIRA

CPF 134.237.664-17

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:969D169B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO GENTIL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 807.521.444- 72, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF)

08.002.180/0001-52

CONTRATANTE FRANCISCO GENTIL DOS SANTOS

CPF 807.521.444-72

CONTRATADO

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:9EF6DF17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JANILSON RODRIGUES BARRETO, inscrito(a) no CPF: 838.639.824- 87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da

presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

CONTRATANTE JANILSON RODRIGUES BARRETO
CPF 838.639.824-87
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FC57A645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSEFA JAZINEIDE PONTES DA COSTA, inscrito(a) no CPF: 027.082.114-71, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
Contratante

JOSEFA JAZINEIDE PONTES DA COSTA
CPF 027.082.114-71
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AA4DCD60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito(a) no CPF: 230.101.264-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
CONTRATANTE

FRANCISCO DE SALES DANTAS
CPF 230.101.264-68
CONTRATADO

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5793ECED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PATRICIA MARIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF: 586.052.824-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato,

o valor fica alterado com uma redução e o montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
CONTRATANTE

PATRICIA MARIA DE ARAUJO
CPF 586.052.824-87
CONTRATADO

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BD1EED50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA LUZIMAURA BARBOSA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF: 156.360.704-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO
Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, o valor fica alterado com uma redução e o montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem alteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

MARIA LUZIMAURA BARBOSA DE MEDEIROS

CPF 156.360.704-20

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E8AF3281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO MARIA FÉLIX FERREIRA, inscrito(a) no CPF: 035.642.144-96, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA

PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência

do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO
Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, o valor fica alterado com uma redução e o montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

JOÃO MARIA FÉLIX FERREIRA

CPF 035.642.144-96

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:47DEA1EC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 466, DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

Fabiano Lopes Pereira, Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo deste Município aprovou, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

ARTIGO 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º. As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

ARTIGO 3º. O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º. As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidades Urbana (PNHU) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º. As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória

1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

ARTIGO 4º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

ARTIGO 5º. Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º. O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º. O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

ARTIGO 6º. O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e

por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas.

ARTIGO 7º. Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA –

Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

III - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

ARTIGO 8º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária

Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona/RN, 28 de dezembro de 2023.

(documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/município de Barcelona/rn

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:6BE05979

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº
002/2023.-SME**

Dispõe sobre homologação das inscrições do processo simplificado para escolha de diretor(a) escolar e Vice-diretor(a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelona/RN, de acordo com o Edital nº 001/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Homologar as Inscrições de acordo com os critérios do Edital nº 001/2023, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado da função de Diretor (a) e Vice- diretor escolares da Rede Municipal de Ensino de Barcelona/RN.

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
José Barros Junior	001	Deferido
Rizolangira Mauricio de Macedo Neves	002	Deferido
Josefa Luciana da Silva Andrade	003	Deferido
Edilma Araújo Dantas Tomaz	004	Deferido
Mércia Torres Cavalcante da Costa	005	Deferido

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do município de Barcelona/RN, em 28 de dezembro de 2023.

EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:19947CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TOMADA DE PREÇOS 004 2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.429/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em **15 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas - horário local - a Tomada de Preços N.º 004/2023**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a construção de Campo Society Areninhas Potiguaras no município de Bento Fernandes/RN**. O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de

solicitação através do e-mail (**licitacaobentofernandes@gmail.com**), (**www.licitafacil.tce.rn.gov.br**), ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes - 66 - Centro - Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0115. Bento Fernandes/RN, em 28 de dezembro de 2023. Edis Rodrigues da Silva - Presidente.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:190CF390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
025/2021, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ nº 08.381.234/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, PARA INFORMAR MATÉRIAS RELACIONADAS A ESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. Para suprir as necessidades de Bento Fernandes/RN. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2024 até 31/12/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 26 de dezembro de 2023, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pela Contratante: Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, Pela Contratada: Gilvan Araújo Lopes. CPF 365.735.824-20, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABBD9F9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
008/2022, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP, no CNPJ nº: 23.304.039/0001-06. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Finalização da Construção das Unidades Básicas de Saúde dos Assentamentos TTL, Santa Tereza, Ubaia E Na Comunidade de Riacho Fechado No Município De BENTO FERNANDES/RN. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2024 até 31/12/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 26 de dezembro de 2023, declarando-se

nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Jose Crezio Lopes Filho. CPF - 011.115.994-67, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:C297B990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
029/2022, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP, no CNPJ nº: 23.304.039/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Municipal do Produtor do município de Bento Fernandes/RN. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 22/12/2023 até 21/12/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 21 de dezembro de 2023, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Jose Crezio Lopes Filho. CPF - 011.115.994-67, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:D07E9A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
030/2022, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP, no CNPJ nº: 23.304.039/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Municipal do Produtor do município de Bento Fernandes/RN, Etapa 01. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 22/12/2023 até 21/12/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 21 de dezembro de 2023, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Jose Crezio Lopes Filho. CPF - 011.115.994-67, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E13A803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
015/2022, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PROCESSO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 24.797.019/0001-79. **OBJETO:** Contratação de empresa para atuar no município de Bento Fernandes, objetivando atender a demanda de plantões e consultas médicas eletivas à população beneficiária do Sistema Único de Saúde, deste município. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2024 até 31/12/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 21 de dezembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Brenda Mercedes Justiz Gonzalez. CPF 009.445.754-98, Sócia Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:C96D3C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
031/2021, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PROCESSO ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA:** **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita CNPJ nº 29.646.397/0001-75. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada Para Realização do Saldo remanescente da Drenagem Superficial com Pavimentação Pelo Método convencional do Assentamento Canadá zona Rural do Município de Bento Fernandes/RN. Para suprir as necessidades de Bento Fernandes/RN. **FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2024 até 31/12/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme concordância apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho da autoridade superior e parecer acostado aos autos do processo, termo celebrado em 27 de dezembro de 2022, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Leonardo Marques Lisboa. CPF: Nº 081.889.434-28, Sócio Administrador.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1951E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023.
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SRP – PROCESSO Nº.
3.508/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 177/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SRP –
PROCESSO Nº. 3.508/2023**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos destinados a realização de exames laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

ASSINATURA DA ATA: 22 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA
DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME

CNPJ: 13.626.917/0001-48

ENDEREÇO: Av. Xavier Da Silveira – Lagoa
Nova - Natal/RN – 59.056-700

REPRESENTANTE: Gleide Maria da Silva
Medeiros – 028.532.334-21

E-MAIL: licitacao@cdhdistribuidora.com.br (84)
98701-3664

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	COAGULÔMETRO 2 CANAIS, COM PIPETA INTEGRADA AO SISTEMA PARA RESULTADOS MAIS PRECISOS, DEVE POSSUIR: SISTEMA COM INTERFACE EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, UTILIZAR METODOLOGIA (STEEL BALL - MOVIMENTAÇÃO DE ESFERAS METÁLICAS), IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA, DISPOSITIVO PARA DISPENSAÇÃO DAS ESFERAS, SISTEMA ABERTO.	WAMA	1 UND	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gleide Maria da Silva Medeiros - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:9B5A99BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3.903/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 038/2023

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade

em jornal de grande circulação regional no Estado do Rio Grande do Norte dos atos oficiais e demais matérias (contratos, editais, avisos, extratos etc.) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

SEC PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: (08.381.234/0001-38), saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com valor total de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 28 de dezembro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:DA155CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 –
PROCESSO Nº 4.128/2023.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 042/2023, cujo objeto trata-se de um Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública e Previdenciária, Gestão de Assinaturas Eletrônicas, Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios; Diárias e Passagens Aéreas; Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional; Escala de Plantões; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de

serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN - IPBS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 29/12/2023 das 08h até às 09h00min do dia 17/01/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 17/01/2024. **LOCAL/SITE:**

www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.gov.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 28 de dezembro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:542C34B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006 –
DISPENSA 006/2023 - CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE - IPBS; CNPJ Nº 18.554.076/0001-24
CONTRATADO: INFOSAT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.510.396/0001-66
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação dos documentos produzidos mensalmente do instituto

de previdência: leis, leis complementares, processos de aposentadoria, processos de licença saúde, dipr – demonstrativo de informações previdenciárias e repasses, cálculo atuarial, política de investimento, comprovantes de repasse, atas, folha de pagamento, resoluções, portarias, notas de empenho, processos licitatórios, relatórios do tribunal de contas, defesas ao tribunal de contas e outros documentos administrativos do instituto de Previdência Municipal de Boa Saúde/RN (IPBS).
VALOR TOTAL: R\$ 16.896,00, (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/12/2023 até 28/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: O Senhor João Batista da Silva – Presidente do Instituto, Pela Contratada: o Sr. Giuseppe Rosemberg Santos, CPF: 021.607.334-07.

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:6F6782EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO Nº 4.033/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 4.033/2023**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, CNPJ nº **08.334.385/0001-35**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo.

OBJETO: Contratação dos Serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário oferecido pela Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), para o exercício de 2024.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35

VALOR: R\$ 256.800,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient
 Função: 20 AGRICULTURA
 Sub função: 605 ABASTECIMENTO
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15500000 Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2080 - Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único - BL-ABF - IGDPBF

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub função: 813 LAZER
 Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:DC2C6AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 079/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3619/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 48/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 079/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3619/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 48/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.588.157/0001-62

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, parágrafo primeiro, do contrato de nº 079/2022.

VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2023 a 24 de Novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Fábio Marques de Souza Levorin – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 24 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:5106BBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO DE Nº 095/2022 – ORIUNDO DA TOMADA
DE PREÇO Nº 009/2022 – PROC. Nº 3.334/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 095/2022 – ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 – PROC. Nº 3.334/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: a empresa, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº . 07.555.440/0001-54-

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogação da vigência indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA — DA VIGÊNCIA CONTRATURAL**, parágrafo primeiro, do contrato de nº 095/2022.

VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2023 a 12 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior – P/ Contratada – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:924706AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO DE Nº 099/2022 – ORIUNDO - PROC. Nº
4138/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO DE Nº 099/2022 – ORIUNDO - PROC. Nº
4138/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: a empresa, **IVANI BATISTA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº . 42.241.189/0001-54-

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogação da vigência indicada na **CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA**

CONTRATURAL, parágrafo primeiro, do contrato de nº 099/2022.

VIGÊNCIA: 26 de Dezembro de 2023 a 25 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Ivani Batista Neto – P/ Contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:DA3D6F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 112/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 28 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº 121914-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:74747AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Portaria nº 185, de 28 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre prorrogação de Licença para trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **122.023-3**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença para trato de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano consecutivo, sem remuneração, com vigência a partir de 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:C78E5A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023 – ADESÃO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4088/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023 – ADESÃO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4088/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 39.892.378/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIPO TRATORES DE PNEUS, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS PARA O ATENDIMENTO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 247.750,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric. Pec. Rec. Hid. M. Ambiente

Função: 20 AGRICULTURA

Sub função: 606 EXTENSÃO RURAL

Programa: 0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Projeto/atividade: 2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 28 de dezembro de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6337EAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.

CONTRATADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 13.079.100/0001-05. **OBJETO:** Prorrogar a vigência e promover o acréscimo no Contrato nº. 035/2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10/01/2024 à

09/05/2024. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 68.971,73 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP - LUCIANO JOSÉ DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1D48C1AC

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023**

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará sessão pública, para abertura dos envelopes de proposta de preços, das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023 – PMB/RN**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**. A sessão pública, será realizada às **14:00h (Horário Local)** do dia **22 DE JANEIRO DE 2024**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043. Bodó/RN, 27 de dezembro de 2023.

LAVINIA DA SILVA JESUINO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5615CD48

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE
2023*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre o Recesso Administrativo das Repartições Públicas Municipais no período de 02 a 08 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarado Recesso Funcional no período de 02 a 08 de janeiro de 2024, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração

Pública Municipal, com exceção daqueles que oferecem serviços considerados essenciais.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:56E43B24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96 DE 28 DE DEZEMBRO 2023/GP**

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
ADRIANO CARVALHO DE ASSUNÇÃO	2022	SEMUS
ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	2022	SEMOB
ANA ARIALBA DA SILVA PACHECO	2022	SEMUS
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SIMOES	2022	SEMUS
FRANCISCO EDSON DE MACEDO	2022	SEMUS
JOSE ITAMAR DE ALBUQUERQUE	2022	SEMUS
LOURIVAL JOSE DA SILVA	2022	SEMAS
MARCOS RAINERY ARAUJO DANTAS	2022	SEMAMB
MARGARIDA MARIA DANTAS PEREIRA	2022	SEMEC

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de dezembro de 2023.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:4EAED779

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES XAVIER, inscrita no CPF sob nº. 086.272.824-04.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 016/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/01/2024 à 23/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / MARIA DE LOURDES XAVIER - CPF: 086.272.824-04 - Contratada

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2B51091E

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE FERRAGENS E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO COM MATERIAL INCLUSO com a empresa CASA DO VIDRO VIDRAÇARIA LTDA (36.601.301/0001-18), com valor total de R\$3.439,00 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:00256CC9

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: JOSÉ CIRIACO DA CRUZ NETO, inscrito no CPF sob nº. 339.094.824-49.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 015/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/01/2024 à 23/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / JOSÉ CIRIACO DA CRUZ NETO - CPF: 339.094.824-49 - Contratado

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BC4FF600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(* AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 0010/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 0010/2023, do tipo **menor preço por item, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0443/2022, Art. 60 e o Decreto Municipal nº 002/2018, dia 12/01/2024 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

***RETIFICADO POR INCORREÇÃO NO EDITAL.**

Bom Jesus/RN, 28 de dezembro de 2023

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:06810DFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº402/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -
GEISE ARAUJO DE LIRA**

PORTARIA Nº 402/2023–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo, **GEISE ARAUJO DE LIRA**, matrícula nº 5607426, portadora do CPF nº XX7.544.954-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 28 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:3C0BABB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº403/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -
KLAUSS VICTOR DA SILVA VILLAR DE CARVALHO

PORTARIA Nº 403/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **KLAUSS VICTOR DA SILVA VILLAR DE CARVALHO**, matrícula nº 5607429, portador do CPF nº XX2.440.404-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 28 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:76894151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº404/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -
FRANCISCO CHALI DA SILVA

PORTARIA Nº 404/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **FRANCISCO CHALI DA SILVA**, matrícula nº 111, portador do CPF nº XX5.546.584-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 28 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:5A38B5EA

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 49/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.447,49 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º,

Inciso III da Lei nº 458, de 02 de dezembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.447,49 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	01.101 - CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL:		4.447,49
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício – Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito

DECRETO Nº 49/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados
Fontes:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
2023	TOTAL
Receita Orçada (janeiro a dezembro/2023):	0,00
Receita Arrecadada (janeiro a dezembro/2023):	4.447,49
Excesso de Arrecadação do Exercício (janeiro a dezembro/2023):	4.447,49
Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a dezembro/2023):	0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a dezembro/2023):	0,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	4.447,49

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:45C5F43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 012/2023-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2023-CMAS

Aprova proposta de recurso extraordinário oriundo da Portaria MDS nº 886/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/RN, reunido extraordinariamente no dia 27 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 762/2021.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO a iminência do fim do exercício contábil para viabilidade de transferência e/ou execução de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de recurso extra, no valor R\$ 410.000,00 através do Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do sistema SigTV, para custeio de despesas dos Serviços de Proteção Social Básica.

Parágrafo único. A Programação foi cadastrada sob o nº 240180020230003, com recursos do Orçamento Geral da União, Função Programática nº 082445031219G0001.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de dezembro de 2023, em que foi realizada a reunião extraordinária.

Brejinho/RN, 28 de dezembro 2023.

KAROLINY MOREIRA GUEDES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:31AB5661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023- REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023- REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2020.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

Data: **Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

Horário: **das 08h00 às 13h00.**

Local: **Prefeitura Municipal de Brejinho/RN -no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 às 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

ENFERMEIRO(A) (SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MARIA DAS NEVES)

RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF: 053.***.***-98

JOÃO DE DEUS DE ARAÚJO FILHO, portadora do CPF: 107.***.***-46

LUCIANA DA SILVA PINHEIRO, portadora do CPF: 077.***.***-39

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

- 01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
- 02 – Título de Eleitor;
- 03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
- 04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
- 05 – Histórico Escolar;
- 06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
- 07 – Comprovante de que está com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
- 08 – Uma foto 3X4 datada;
- 09 – Registro no PIS/PASEP;
- 10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11 – Certidão de Nascimento ou Casamento

- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
- 13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
- 14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- 15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;
- 17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);
- 18 – Comprovante de residência atualizado;
- 19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);
- 20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
- 21 – Declaração de vínculo público;
- 22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).

Brejinho/RN, 28 de dezembro de 2023.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D2ED00CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0708001/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0708001/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.666.364/0001-66.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2024 a 30/06/2024 referente a contratação de empresa especializada para locação com

manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de reagentes, materiais e insumos para a realização de exames de análises clínicas, para suprir as necessidades do laboratório do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 03010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0007 – Gestão nos Serviços de Saúde

Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

SAMUEL BORGES PONTE

Representante legal da CDH Centro de Diagnostico Humano Ltda

Contratada

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador: 748E3EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1230002/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1230002/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.180.620/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 referente a prestação de serviços de arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela administração do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 02020 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Função: 04 – Administração

Sub função: 122 – Administração Geral Programa:

0141 – Administração Geral

Ação: 2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

JADNA FAUSTINO MENDES SILVA BARRETO

Representante legal da empresa AMBIENTAL
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:E352DF49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 176/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 051/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

FAVORECIDO: R L DA SILVA ROSAS (MEDSERV), CNPJ: 19.434.565/0001-05, com endereço na Rua Vicente Mesquita, 858, Anexo A, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-650.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:..... 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:..... 10 – Saúde
Subfunção:..... 301 – Atenção Básica
Programa:.....0007 – Gestão dos Serviços de Saúde
Ação:.....2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:.....15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso:..... 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DO VALOR TOTAL: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:6C501736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
Nº 001/2023**

Convênio que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora do SUS Municipal e a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ nº 08.428.765/0001-39.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito COMPLEMENTAR ao Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo a realização de atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, consultas ambulatoriais e cirurgias.

MODALIDADE: Termo de Convênio de Cooperação nº 001/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0007 – Gestão dos Serviços de Saúde
Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente termo de convênio tem fundamento legal no artigo 116 da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de dezembro de 2023.

Concedente
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento/rn

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES

Secretária Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/rn

Conveniente
ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Superintendente Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:EBA22DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 021/2023, cujo objeto trata do Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para revitalização e modernização do sistema de iluminação pública em logradouros públicos do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 11/01/2024. Horário: 10h00min. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de dezembro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B91CA069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que

realizará Pregão Eletrônico de Nº 022/2023, cujo objeto trata do Registro de Preço para a Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Guloseimas para distribuição gratuita nas confraternizações e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Data de abertura: 11/01/2024. Horário: 10h00min. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de dezembro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:9A771E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 023/2023, cujo objeto trata do Registro de Preços para a aquisição de medicamentos em gerais e injetáveis para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 11/01/2024. Horário: 10h00min. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de dezembro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:198A0968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0301003/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301003/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E ANA ALICE VITORINO DE ANDRADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: ANA ALICE VITORINO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 276.821.884-72.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses, compreendendo o período de 01/01/2024 a 31/10/2024 referente a a locação de imóvel situado no endereço Rua Presidente Café Filho, nº 112, Centro, no Município de Caiçara do Rio do Vento destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 02020 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0141 – Administração Geral

Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

ANA ALICE VITORINO DE ANDRADE

Contratada

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:2297DC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0401001/2021**

3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0401001/2021
CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAIÇARA DO RIO DO VENTO E
MARIA APARECIDA COSTA DOS
SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 898.096.964-34.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 referente a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 037/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02010 – Gabinete da Prefeita

Função: 14 – Direito da Cidadania

Sub função: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0003 – Gestão do Gabinete da Prefeita

Ação: 2039 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Subelemento: 015 – Locação de imóveis

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de dezembro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA
ROCHA**

Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:DAEDC127**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0210001/2021**4º TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº**0210001/2021** CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO
RIO DO VENTO E EMANOEL GELSON DE
ANDRADE.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no
CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.**CONTRATADO:** EMANOEL GELSON DE
ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 064.441.054-
04.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto
a prorrogação do prazo de vigência contratual por
mais 12 (dode) meses, compreendendo o período de
01/01/2024 a 31/12/2024 referente a locação de
imóvel para funcionamento da garagem municipal.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº
012/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:** 02020 – Sec. Mun. de
Admin. Planej. e Desenvolvimento**Função:** 04 – Administração**Sub função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0141 – Administração Geral**Proj. Ativ:** 2003 – Manutenção da Sec. Mun. de
Admin. Planej. e Desenvolvimento**Subelemento:** 015 – Locação de imóveis**Elemento:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros
– Pessoa Física**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de
Impostos**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e
duzentos reais).**BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem
fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei
8.666/93.Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de dezembro de
2023.**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA
ROCHA**

Prefeita Municipal

EMANOEL GELSON DE ANDRADE

Contratada

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F3963EC0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023.**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023 -
Processo Administrativo n.º 2023.11.07.0042**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de
Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:**
Registro de preço para possível aquisição de
material elétrico, visando atender as necessidades
das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA**
ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023;
VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua
subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:**
Pregão Eletrônico; **PROMITENTE**
CONTRATADA: LÚMEN DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no
CNPJ: 27.062.419/0001-24; **VALOR DA ATA DE**
REGISTRO DE PREÇO: R\$ 3.366.610,75 (três
milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e
dez reais e setenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 27 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BDFE05B1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2023.10.30.0019**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN –
Secretaria Municipal de Saúde; **PROMITENTE CONTRATADA:**
PHARMACIA UNIVERSITÁRIA UNP EIRELI, inscrita no CNPJ nº
: 04.050.869/0001-00; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE COBERTURA E

CURATIVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN; **VALOR GLOBAL: R\$ 55.900,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos reais); **VALIDADE:** termo inicial em 28 de dezembro de 2023 e termo final em 28 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ISABELLA BEZERRA DE ARAÚJO LACERDA LIMA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C292D2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.05.0138

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ARENINHA NO BAIRRO JOAO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** Aberta a sessão, num primeiro momento, verificou-se que não houve realização de credenciamento de representantes das licitantes na respectiva sessão. Constatou-se ainda que as empresas **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)** e **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** realizaram o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Em sequência considerando que não houve participação de credenciados ou representantes na condição de ouvintes na sessão, não foram rubricados os envelopes de nº 01 - HABILITAÇÃO e de nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO. Após a abertura dos envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo promovida a conferência da documentação pela Comissão Permanente de Licitação. Por último, considerando que não houve participação de credenciados ou representantes na condição de ouvintes na sessão,

não existiram questionamentos a constar em ata. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação das licitantes referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira, remetendo os autos ao Setor Técnico de Engenharia para emissão de parecer referente à qualificação técnica. Após emissão de parecer técnico, a decisão referente a HABILITAÇÃO das empresas participantes será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Membro da CPL

MARÍLIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS

Membro da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:C6911AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023 -
Processo Administrativo n.º 2023.10.27.0116

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS**, para prestar serviços junto as Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ: 06.230.104/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 430.500,00** (Quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).

Caicó/RN, 27 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: B421041B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023 -
Processo Administrativo n.º 2023.05.03.0066

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TONER**, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469, inscrita no CNPJ: 20.374.920/0001-87; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais).

Caicó/RN, 14 de agosto de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: 31126AA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2023.12.15.0013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
ASSUNTO: Contratação de uma atração musical para a Festa de Réveillon, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana, Caicó/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação de uma atração musical para a Festa de Réveillon, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana, Caicó/RN, sendo a atração das 23:30 às 02:00 h., junto à empresa YURY MISAEL DANTAS (CNPJ nº 46.673.308/0001-07), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: A38B96AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2023.12.15.0014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
ASSUNTO: Contratação de uma atração musical para a Festa de Réveillon, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana, Caicó/RN, sendo a atração musical das 2:30 às 04:30 h.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação de uma atração musical para a Festa de Réveillon, que acontecerá no dia 31 de

Dezembro de 2023, no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant’Ana, Caicó/RN, sendo a atração musical das 2:30 às 04:30 h, junto à empresa HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ nº 27.999.079/0001-62), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:787ED474

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10259/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 (SRP) –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/PB**

Ref. Processo Licitatório PMC-CAICÓ/RN nº 2023.12.27.0015

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10259/2023 do Pregão Eletrônico nº 054/2023 (SRP) – Prefeitura Municipal de São Bento/PB para a contratação de empresa para aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais do município de Caicó/RN.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim como todos os outros princípios que regem as relações da Administração Pública. De acordo. **ADJUDICO** o processo em referência e, em

consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 06.198.597/0001-07)**, no valor global de **R\$ 184.350,00** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). DETERMINO que se proceda a Contratação da referida empresa a fim de **atender**, nos termos da Solicitação Inicial, **as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7E2BB0F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 054/2023**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.11.29.0003

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Lourinalda dos Santos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 054/2023

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao senhor **Antonilson Antônio dos Santos (CPF: 076.481.884-81)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, **a Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Lourinalda dos Santos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria

Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3AF0D4CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.05.0138**

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.05.0138, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ARENINHA NO BAIRRO JOAO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

No procedimento de análise das documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes, a Comissão de Licitação partiu para a avaliação no tocante a documentação relativa à Habilitação Jurídica, da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista e da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira.

Por outro lado, o processo foi remetido ao setor de engenharia para parecer técnico acerca dos documentos referentes à capacidade técnica-operacional compatível com o objeto ora licitado no presente certame.

Desse modo, o setor de engenharia consignou no parecer que as seguintes empresas atenderam a capacidade técnica-operacional:

FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30);
e DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87).

Em razão da emissão do competente parecer técnico da engenharia, o documento resta disponibilizado,

no sítio de internet da prefeitura municipal de Caicó/RN, no seguinte endereço:
<https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1431>.

Diante ao exposto, considerando a análise da documentação pela Comissão de Licitação, bem como o parecer técnico do setor de engenharia, declaramos integralmente HABILITADAS no respectivo processo licitatório as seguintes licitantes:

FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30);
e DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87).

Por último, os autos do presente certame encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor das publicações no sítio virtual de internet, através do seguinte link:
<https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1431>.

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:1BA53F54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2023.12.08.0132
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação da atração musical Felipe Amorim para o carnaval de Caicó 2024, que acontecerá no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Contratação da atração musical Felipe Amorim para o carnaval de Caicó 2024, que acontecerá no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024**, junto à empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1CC80430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2023.12.08.0134

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: **Contratação da atração musical Ricardo Chaves para o carnaval de Caicó 2024, que acontecerá no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

Contratação da atração musical Ricardo Chaves para o carnaval de Caicó 2024, que acontecerá no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024, junto à empresa **INFEST EMPREENDIMENTOS ARTISTICO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.305.718/0001-11, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais). Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BA1717D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
081/2023

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2023.11.20.0055

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 238/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.11.20.0055** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 02/01/2024 às

08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
Abertura da sessão pública: 12/01/2024 às 08h01.
Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:FD9EA31C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 004/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2021.11.25.0009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2021.11.25.0009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;
CONTRATADA: EMPROTEC –
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.465.480/0001-10; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, a supressão do objeto contratual com a respectiva alteração de seu valor, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; **DA SUPRESSÃO DO VALOR:** O valor da presente supressão é de **R\$ 220.890,93** (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do presente instrumento e que dele é parte integrante. Tal supressão respeita os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR – pela Contratada.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:85ACA256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
082/2023

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2023.12.21.0057

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 238/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.12.21.0057** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 082/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 02/01/2024 às 10h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 12/01/2024 às 10h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1E7B8312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2023 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO
MC/ RN Nº 2023.12.28.0044

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2023.12.28.0044

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria Municipal nº 238/2023**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2023**, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ARENINHA NO DISTRITO DE LAJINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. O edital, com os respectivos projetos, estará disponível no site da prefeitura Municipal de Caicó/RN: www.caico.rn.gov.br no link licitações a partir do dia 03 de janeiro de 2024. No dia 19 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, localizado na Av. Coronel Martiniano, nº 933, bairro: Centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl@caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:37CDA802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
083/2023

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2023.09.29.0009

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 238/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.09.29.0009** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 083/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao

REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 02/01/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 15/01/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D04107A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
065/2023

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2023.12.27.0006

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, notadamente concernentes aos serviços de implantação de programa de aposentadoria incentivada dos servidores municipais; pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do prefeito; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na**

prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria existente, junto à THIAGO CORTEZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 49.404.639/0001-21, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Administração, perfazendo a importância global de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inciso. II da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3AAAF35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.520, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O JETON COMO INDENIZAÇÃO POR COMPARECIMENTO PARA AS ATIVIDADES EM ÓRGÃOS COLEGIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica instituído o pagamento de jeton aos servidores públicos, efetivos e ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, e agentes políticos, que sejam expressamente designados em portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. Consiste o jeton em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, sem caráter remuneratório, com objetivo exclusivo de retribuir pecuniariamente os membros, titulares e suplentes, que participem de uma ou mais reuniões mensais em órgão de deliberação coletiva, proibida a incorporação para fins de aposentadoria ou previdenciário e permitida a acumulação com quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Entende-se por órgão de deliberação coletiva aquele formada por 2 (dois) ou mais membros nomeados pela autoridade competente para decidir, determinar, definir, ordenar, resolver, dispor, estatuir, assentar ou opinar sobre matéria de interesse público delimitada em competente instrumento normativo ou administrativo.

Art. 2º. É condição para o recebimento da verba indenizatória de que dispõe o art. 1º a participação em comissões, conselhos ou órgãos de deliberação colegiada especificados em Decreto.

§ 1º O pagamento de jeton poderá ser cancelado a qualquer tempo.

§ 2º Quando o beneficiário for membro titular ou suplente em mais de uma comissão, conselho ou órgão colegiado, ser-lhe-á pago somente um único jeton por sua participação em todos os órgãos.

§ 3º É condição essencial para o pagamento de jeton a apresentação de lista de presença em pelo menos uma reunião mensal.

§ 4º Para os fins desta Lei, considera-se reunião aquela realizada presencial ou remotamente, via internet.

§ 5º Caso haja o recebimento indevido ou por equívoco da verba indenizatória prevista nesta Lei, o servidor será notificado pela Controladoria-Geral do Município para que proceda à devolução no prazo de 10 dias úteis.

Art. 3º O valor percebido a título de jeton não poderá ultrapassar o teto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, podendo haver o estabelecimento de subtetos pelo Prefeito Municipal em cada comissão, conselho, órgão de deliberação colegiada ou categoria de servidores.

Art. 4º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, e será regulamentada por meio de Decreto.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5185D889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2225/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2225/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Olga Barros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/12/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C649ED29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2228/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2228/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mayara Torquato de Andrade, do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 21/12/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	21/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:66005FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2229/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2229/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.xxx.xxx-57	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Mayara Torquato de Andrade, do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 21/12/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	21/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:98DD0829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2230/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2230/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.xxx.xxx-51			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR - 4H78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar consulta na Clínica Neurolife, em Natal/RN, no dia 21/12/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3D2EC959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2231/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2231/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:05 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ - 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Wilma Lopes de Sousa Ramalho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/12/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D66C1357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2232/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2232/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC - 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Manoel Romão de Freitas, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 21/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	21/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6A002127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2233/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2233/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Josilea Batista de Araujo do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco- MEJC, em Natal/RN, no dia 22/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

Gedson Nogueira Santos

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7DF75E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2234/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2234/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Eduardo Gomes de Araujo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 22/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2A5C8E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2235/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2235/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jefferson Mathias de Souza Brito, para realizar cirurgia no Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 22/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

Gedson Nogueira Santos

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:94E5C458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2236/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2236/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBN – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joice Patricia dos Santos, para realizar exames na MULTIMEDICAL, em Natal/RN, no dia 22/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT.	V. TOTAL

			R\$	R\$
01	Natal/RN	22/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:422029F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2237/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2237/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem
pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rosicleide Candida Ramalho, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 22/12/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	22/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B11135D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2238/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2238/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem
pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Anderson Costa da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 22/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:465FD44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2239/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2239/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem
pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Anderson Costa da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 22/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:19DEA511SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2240/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2240/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Everton David da Silva Fonseca, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 22/12/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:15521BDBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2241/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2241/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Francisca das Chagas da Silva Lopes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 22/12/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FFDCC91FSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2242/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2242/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Mariana da Conceição Araújo, por ter recebido alta do Hospital Deocleio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 23/12/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	23/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8BB3AD9ESECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2243/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2243/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Francisca da Chagas da Silva Lopes, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antonio, em Natal/RN, no dia 23/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D8C2F164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2244/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2244/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBN – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Tania Maria Dantas, para realizar retorno de consulta no Hospital Brasileiro da Visão, em Natal/RN, no dia 23/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E8668112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2247/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2247/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Mayara Torquato de Andrade, por ter recebido alta do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 24/12/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	24/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:274FFB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2245/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2245/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			

TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lunna Eloa da Costa Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 24/12/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AE62E82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2246/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2246/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Lunna Eloa da Costa Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 24/12/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de dezembro de 2023.

GEDSON Nogueira Santos

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:57610801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 – PMC/SEMECE EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

“REFERENTE AO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL POR MEIO DE SELEÇÃO

DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL”.

A Prefeitura Municipal de Caicó, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, resolve:

I – Prorrogar até o dia 05/01/2024 (sexta-feira) o prazo para pagamento dos contemplados pelo **Edital nº 001/2023 – PMC/SEMECE EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL** (Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo).

Caicó/RN, 26 de Dezembro de 2023.

JUDAS TADEUS ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4674243C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 – PMC/SEMECE EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

“REFERENTE AO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA ARTES CÊNICAS, CIRCO, MÚSICA, ARTESANATO E DEMAIS LINGUAGENS POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”.

A Prefeitura Municipal de Caicó, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, resolve:

I – Prorrogar até o dia 05/01/2024 (sexta-feira) o prazo para pagamento dos contemplados pelo **Edital nº 002/2023 – PMC/SEMECE EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL** (Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo).

Caicó/RN, 26 de Dezembro de 2023.

JUDAS TADEUS ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8E19782C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1062, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

- IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o exercício de **2024** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó e em conformidade ao disposto nos artigos 211, 220, 221, 281, 283, 284, 285, 303 e 304 da Lei Complementar nº 4.620 de 02 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), referentes ao **Exercício de 2024**, poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Ficam definidas as datas dos vencimentos das parcelas, referentes ao **exercício de 2024**, obedecerá aos seguintes prazos conforme a tabela seguinte:

Parcelas	Vencimento
Cota Única	29/02/2024
1ª	29/02/2024
2ª	29/03/2024
3ª	30/03/2024
4ª	31/05/2024

Art. 2º. Conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 211 do Código Tributário

Municipal (Lei Complementar 4.620/2013), foi efetuada pelo corpo técnico do Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, reavaliação da planta genérica de valores do Município de Caicó.

§ 1º. Fica atualizado pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, Lei nº 4.620/2013, o valor para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade

Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

§ 2º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) em comparação com o valores lançados no ano de **2023**.

§ 3º. Não se inclui no índice limitado do parágrafo anterior a correção monetária atualizada pelo IPCA-E, conforme preceitua o art 310, Lei Complementar nº 4.620/2013.

§ 4º. O disposto no parágrafo segundo se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel

Art. 3º. Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) no valor do total a ser recolhido do Imposto Predial e Territorial Urbano, se quitado em cota única, com vencimento em **29 de fevereiro de 2024**, conforme no **Art 224** § 1º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 4.620/2013) ao Contribuinte que estiver quite ou adimplente com os impostos, taxas e parcelamentos ativos na data da publicação deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de **1º de janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:89EF81B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1063, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o índice para atualização monetária dos tributos, dos preços públicos e das multas previstos na Legislação Tributária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

Considerando o que preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, que institui que os tributos, os preços públicos e as multas previstas na legislação tributária municipal, serão atualizadas monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E,

DECRETA:

Art. 1º. Para o Exercício de **2024**, o percentual a ser aplicado para a atualização monetária dos tributos, dos preços públicos e das multas previstas na legislação tributária municipal é de **3,96% (TRÊS VIRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO)**, IPCA-E apurado pelo IBGE até **Outubro de 2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de **1º de janeiro de 2024**, revogando-se às disposições encontrá-lo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:19A9EDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1065, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o lançamento e renovação da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Regime de Estimativa relativo ao Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre atividade de Profissional Autônomo para o exercício de **2024** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

Considerando o que versa o § 1º, do art. 277, da Lei nº 4.620/2013 quanto a Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento;

Considerando o que versa o art. 248, da Lei nº 4.620/2013, quanto ao enquadramento do contribuinte no regime de estimativa que pode a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades;

Considerando a necessidade de determinar os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, dos prestadores de serviços profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuinte;

Considerando o disposto no art. 103, da Lei nº 4.620/2013, que determina a atualização dos créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando o que versa o art. 281, da Lei nº 4.620/2013, quanto ao lançamento;

DECRETA:

Art. 1º. A Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício de **2024**, conforme o § 1º, art. 277, da Lei nº 4.620/2013, deverá ser renovada até o dia **31 de janeiro de 2024**.

§ 1º Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte – Simples Nacional farão jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento, de que trata o art. 277, inciso I, desde que atenda o inciso III do art. 314 da Lei nº 4.620/2013.

§ 2º O Alvará de Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento somente será autorizado e liberado a sua impressão após a confirmação do pagamento do respectivo tributo.

Art. 2º - A Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, dos prestadores de serviços profissionais autônomos enquadrados no regime de estimativa, serão lançados em conjunto conforme o art. 281, da Lei nº 4.620/2013.

Art. 3º. Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal na condição de Profissional Autônomo, nos termos da Lei aplicável, que se sujeitem ao regime de tributação de estimativa, pode dividir o recolhimento do imposto em **5 (cinco)** parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será em conjunto com a Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento conforme o art. 281, da Lei nº 4.620/2013, sendo os seguintes valores para o **exercício 2024:**

– **R\$ 1.197,23 (Hum mil, cento e noventa e sete reais e vinte e três centavos) para os profissionais autônomos cuja atividade exija nível superior;**

– **R\$ 399,19 (Trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Táxi;**

III-R\$ 300,00 (Trezentos reais) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Mototáxi;

– **R\$ 1.495,83 (Hum mil , quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Interbairros;**

– **R\$ 997,68 (Novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Escolar;**

– **R\$ 598,61 (Quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e hum centavos) para os demais profissionais autônomos prestadores de serviços;**

Parágrafo único - O valor do imposto anual para os profissionais autônomos não estabelecidos, cuja atividade exija nível superior, será de **R\$ 897,19 (Oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) e de R\$ 449,29 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)** para os demais prestadores de serviços.

Art. 4º - O vencimento da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

– ISS, que trata esse Decreto, para o exercício de **2024**, obedecerá aos seguintes prazos:

Tributo	Parcelas	Vencimento
Taxa de Licença/ISS	Cota	31/01/2024
Taxa de Licença/ISS	1ª	31/01/2024
ISS	2ª	29/02/2024
ISS	3ª	29/03/2024
ISS	4ª	30/04/2024
ISS	5ª	31/05/2024

S;

Art. 5º. Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor total a ser recolhido na Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a atividade de profissional autônomo aos que optarem pelo pagamento em cota única, desde que efetuado até a

data de seu vencimento (**31 de janeiro de 2024**) e que o contribuinte esteja adimplente com suas obrigações tributárias perante o Município até **29 de dezembro de 2023**.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de **1º de janeiro de 2024**, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:29B7C570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.31.0040;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FRANCISCA MARIA DE SOUZA ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4120/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:40C3259B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 795 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.12.06.0034;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA SOLANGE DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5397/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:313E4567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.08.10.0074**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **PRISCILLA DA SILVA BRITO**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4245/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8B25FDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.10.08.0038**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **PRISCILA MARIA GUEDES DA SILVA**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.5052/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:780494FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 798 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.11.24.0029**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SUELY REGINA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4962/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1B49D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 799 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.25.0010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FRANCINEIDE MEDEIROS DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1449/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F6BB01A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.12.0082**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **LILIA FERREIRA DE ARAÚJO DUTRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5683/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6D9B0C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, **MARLY MAIA CAVALCANTE**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1.0969, da Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva GTIDE, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:09494C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 803 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.11.07.0162**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária,

ALEXSANDRA LINHARES DA SILVA QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5502/1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:941AD687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 804 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.09.10.0016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SÔNIA BETÂNIA SILVA**, Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 1.4659/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9401F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 805 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com a Lei nº 5.502/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	Matrícula
PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO - WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS	1993666
PRESIDENTE SUBSTITUTO/PREGOEIRO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS	1989170
PREGOEIRO SUBSTITUTO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO - TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO	1127217
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - MARILIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS	15139
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	13126
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - DANILO MOREIRA DE ARAÚJO	1120239
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - JOÃO BALBINO DA COSTA	10496
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - MÔNICA MICHELE BATISTA DE SOUZA	15019
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - MARLY MAIA CAVALCANTE	10969
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS	1992724

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:015BCE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 806 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.11.24.0044**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FRANCILENE FERNANDES DOS SANTOS**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4226/1, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C92EBB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **JESSIANE DANTAS FERNANDES**, do cargo de Provimento em Confiança de Assessora Técnica Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D8B73B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **ANTONIO NEVES DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº1.1598/1, do cargo de Provimento em Confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Mateus Viana – Bairro João XXIII, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:40E3223B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 03/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº. 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.383.329/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 003/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/01/2024 a 10/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ - Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:BDA9BE25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO 082/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº. 082/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.972.310/0001-57. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 082/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/12/2023 a 29/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI -

Francisco Canindé de Azevedo - Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:1E9DFF6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
11120001/2023**

Objeto: A Contratação de atração artística (DJ KEVIN), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Respaldado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **WALYSON KEVIN ARMSTRONG DE MEDEIROS 70463669428**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 48.294.107/0001-16, objetivando a Contratação de atração artística (DJ KEVIN), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 27 de dezembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO
FILHO**

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:412760F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11120001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (DJ KEVIN), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN pagará à contratada a quantia de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a **(WALYSON KEVIN ARMSTRONG DE MEDEIROS 70463669428)**, com sede na Rua Abreulandia, 2380, Planalto, Natal/RN, CEP 59.073-090, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 20 Secretaria de Comunicação e Eventos; Gestão/Unidade:01 – Secretaria de Comunicação e Eventos; Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenções das Atividades Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 - Receitas não vinculadas de Impostos

Canguaretama/RN, em 27 de dezembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO
FILHO**

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:42E7318C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
11120002/2023**

Objeto: A Contratação de atração artística (SERGYNHO), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Respaldado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade

de licitação para contratar a **FASE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 14.556.140/0001-55, objetivando a Contratação de atração artística (SERGYNHO), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de dezembro do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 27 de dezembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:6A2BF8FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11120002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (SERGYNHO), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN pagará à contratada a quantia de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a (**FASE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**), com sede na Rua Abreulândia, 2380, Planalto, Natal/RN, CEP 59.073-090, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 20 Secretaria de Comunicação e Eventos; Gestão/Unidade:01 – Secretaria de Comunicação e Eventos; Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenções das Atividades Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 - Receitas não vinculadas de Impostos

Canguaretama/RN, em 27 de dezembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:38F163E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de produtos pedagógicos e lúdicos (brinquedotecas, kits pedagógicos/educativos) que serão utilizados na área prioritária da Educação com ênfase no incentivo à leitura anos alunos da Educação infantil. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, a **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: **01.146.871/0001-80**, prestador do serviço em tela.

Canguaretama/RN, em 22 de dezembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Canguaretama

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:DE1438F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023 INEXIGIBILIDADE
040/2023**

CONTRATANTE: Município de Canguaretama/
Prefeitura Municipal

CONTRATADO: PAE EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.146.871/0001-80

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de produtos pedagógicos e lúdicos (brinquedotecas, kits pedagógicos/educativos) que serão utilizados na área prioritária da Educação com ênfase no incentivo à leitura anos alunos da Educação infantil.

VALOR TOTAL: R\$ 157.400,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, 25 Inciso I.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:0ACA5752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 033/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 020/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN

CNPJ 08.365.017/0001-54

Contratado(a): ARQUIDIOCESE DE NATAL
CNPJ: 08.026.122/0035-08.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO CENTRO PASTORAL, RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 151, BAIRRO CENTRO, CANGUARETAMA/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Vigência: fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Dotação: Unidade 1601 – Sec. Mun. de Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2070 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente

Natureza da Despesa 33903900 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Subelemento 33903910 – Locação de imóveis

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 020/2022);

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Canguaretama/RN, em 28 de dezembro de 2023.

Assinaturas:

Pela Contratante – João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Pela Contratada – José Charles da Silva

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:D1AA9E15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS

E MATERIAIS HOSPITAL, referente à AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE PARA DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.072 DE NOVEMBRO DE 2022, INSTITUI PROGRAMA FINANCEIRO PARA ASSEGURAR A OFERTA GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIENICOS FEMININOS E AÇÕES EDUCATIVAS RELACIONADAS AO TEMA NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANGUARETAMA/RN, em 28 de dezembro de 2023.

**JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO
FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:13CA19DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2023**

CONTRATO Nº.....: 097-2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITAL

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE PARA DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.072 DE NOVEMBRO DE 2022, INSTITUI PROGRAMA FINANCEIRO PARA ASSEGURAR A OFERTA GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIENICOS FEMININOS E AÇÕES EDUCATIVAS RELACIONADAS AO TEMA NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.020,00
(quatorze mil, vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador: E5823C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - COMITÊ MUNICIPAL DE
GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(CMRPC)**

Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2023, resolve dispor sobre a aprovação do Plano de Trabalho – Gestão 2023-2025 do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 083/2023, em seu Art. 10 ressalta que por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o CMRPC deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Trabalho do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes - Gestão 2023-2025 será direcionado pelas seguintes linhas de ação:

I - Estruturação interna do Comitê e sua Secretaria Executiva;

II - Definição do fluxo e do protocolo de atendimento integrado, adotando como base

preliminar um mapeamento dos entraves ao atendimento de criança e adolescentes;

III - Sistematização do processo para edição de publicação destinada ao referenciamento da experiência;

IV - Capacitação da rede de proteção sobre os fluxos e o protocolo adotados;

V - Apoio à implantação da escuta especializada e depoimento especial;

VI - Atividades de monitoramento e avaliação do funcionamento do fluxo e protocolo de atendimento integrado.

Art. 2º São ações prioritárias para a Gestão 2023-2025:

I - Implementação da estruturação da Secretaria Executiva do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC);

II - Elaboração do diagnóstico situacional do atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

III - Construção dos fluxos por segmentos e do Fluxo de Atendimento Integrado;

IV - Elaboração do Protocolo Unificado de Atendimento Integral;

V - Finalização, edição e publicação dos documentos de implementação da Lei 13.431/2017 (diagnóstico, fluxos e protocolo único de atendimento integrado);

VI - Capacitação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada e atores da rede de atendimento sobre a implementação da lei da Escuta Protegida;

VII - Capacitação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada sobre metodologias participativas para elaboração do diagnóstico situacional e da elaboração dos fluxos e protocolo de atendimento;

VIII - Capacitação da rede de proteção voltada à implementação das pactuações conforme o fluxo e protocolo de atendimento integrado;

IX - Expansão das atividades de capacitação de toda rede nos novos instrumentos de institucionalidade da Lei 13.431/2017;

X - Implantação e implementação da escuta especializada e do depoimento especial, conforme definições no processo de elaboração do fluxo e protocolo de atendimento;

XI - Implantação do Sistema de Registro, Monitoramento e Avaliação do Atendimento dos Casos de Violência em Rede.

Art. 3º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 09 de outubro de 2023.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E2AF6A91

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - COMITÊ MUNICIPAL DE
GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA (CMRPC)

Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023, resolve dispor sobre a implementação das Comissões Intersetoriais Temáticas Permanentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 083/2023, em seu Art.7 que as comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas e que **estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMRPC, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.**

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões Intersetoriais Temáticas Permanentes são instancias de proposição dentro da estrutura organizativa do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

§1º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§2º São comissões intersetoriais permanentes:

a) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;

b) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 3º Estas comissões serão compostas por integrantes do CMRPC e as coordenações das mesmas serão realizadas por um dos seus membros, a saber:

I - Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes:

a) **Adriana Rocha Santos - Coordenadora**

b) Maria Isabel Mota Oliveira

c) Ítala Rafaela Natália Rodrigues Soares Queiroz

d) Audênia Martins da Silva

e) Vanilma dos Santos Medeiros

f) Fábila Jaqueline Ferreira da Silva Benevides

II - Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes:

a) **Gildevânia Mendes da Silva - Coordenadora**

b) Bruna Daiany Pimenta Alves

c) Erione Moraes

d) Wésia Nogueira de Sena

e) Suiany Yasnaia Pamplona

f) Maria da Conceição Ferreira de Freitas

§1º A qualquer momento, a estas comissões poderão ser incluídos novos membros, dentre técnicos e especialistas designados para tal finalidade, solicitados por este Comitê de Gestão Colegiada e indicados pelos órgãos da gestão municipal que o compõem.

Art. 4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos, coincidindo com o mesmo período do mandato do CMRPC.

Art. 5º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 26 de outubro de 2023.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:246F60F2

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - COMITÊ MUNICIPAL DE
GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA (CMRPC)

*Comitê Municipal de Gestão
Colegiada da Rede de Cuidado e de*

Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023, resolve dispor sobre a aprovação do Traçado Metodológico para elaboração do Fluxo de Atendimento Integrado e do Protocolo Unificado de Atendimento Integral das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 083/2023, em seu Art.1º que estabelece que o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) tem por finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes gerais do Traçado Metodológico para elaboração do Fluxo de Atendimento Integrado e do Protocolo Unificado de Atendimento Integral das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, o Fluxo de Atendimento Integrado descreve o percurso que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência devem percorrer para buscar a reparação dos seus direitos, enquanto que o Protocolo Unificado de Atendimento Integral descreve os procedimentos para uma proteção não-revitimizante dessas crianças e adolescentes.

Art. 3º São diretrizes para elaboração do Traçado Metodológico para elaboração do Fluxo de Atendimento Integrado e do Protocolo Unificado de Atendimento Integral Primeira diretriz - elaboração

do Diagnóstico Situacional sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:

I - Conhecimento da realidade de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, identificando os entraves/gargalos do atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – Mapeamento da rede de atendimento e dos atores que a compõem, enfocando suas funções e atribuições;

III - Proteção integral: identificação dos caminhos na prática do cuidado e da responsabilização dos autores de violência;

IV - Proteção não-revitimizante: procedimentos protetivos na interação com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

V – Controle social e participação popular.

Art. 4º São etapas necessárias ao processo de elaboração do Fluxo Geral de Atendimento Integrado e do Protocolo Unificado de Atendimento Integral das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:

I – elaboração do diagnóstico situacional;

II - elaboração do fluxo geral do atendimento integrado;

III – elaboração do protocolo com os procedimentos para escuta especializada e depoimento especial;

Art. 5º Primeira etapa: elaboração do diagnóstico situacional:

§1º - Esta etapa precederá às etapas de elaboração do Fluxo de Atendimento Integrado e do Protocolo Unificado de Atendimento Integral e deve identificar a situação atual sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito local;

§2º - Este diagnóstico tem finalidade de subsidiar o desenho dos fluxos e protocolos de atendimento integrado e possui natureza qualitativa, buscando analisar os entraves existentes no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para responder às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, incluindo as práticas de escuta e tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

§3º – Esta etapa será realizada diretamente pelos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), e será coordenada pela Coordenação Executiva deste Comitê;

§4º – A solicitação à Gestão Municipal para eventual contratação de assessoria/consultoria deverá ocorrer apenas no caso de realização de

capacitação sobre metodologias participativas de elaboração de diagnóstico, assim como poderá ser solicitado a disponibilização de profissionais experientes e disponíveis para apoiar tecnicamente o processo e realizar a sistematização de dados;

§5º – A coleta de informações se dará por meio de as entrevistas coletivas, realizadas em base a um roteiro semiestruturado, junto aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

§6º – Caberá ao CMRPC a elaboração e/ou adequação a modelos preexistentes de roteiros semiestruturados de questões geradoras, assim como definir as estratégias de sistematização das informações coletadas e a definição da estrutura e elaboração do relatório-diagnóstico;

§7º – O relatório-diagnóstico deverá ser validado junto ao Comitê de Gestão Colegiada, em sessão destinada especificamente a isso, e posteriormente encaminhando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para validação, por meio de Resolução;

§8º – O produto final desta etapa é o Relatório do Diagnóstico Situacional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 6º Segunda etapa: elaboração do fluxo geral do atendimento integrado:

§1º - Os fluxos são o trajeto que um caso de violência percorre para fins de reparação de direitos e garantia de proteção e reúne os dois componentes da unidade da proteção integral: o cuidado e a responsabilização dos autores de violência;

§2º – os fluxos devem ser concebidos como a promoção de um pacto técnico-político entre todos os atores da rede de proteção, inclusive os sistemas de segurança e justiça, para garantir a eficiência e a eficácia das diretrizes estabelecidas na Lei 13.431/2017 e no Decreto no. 9.603/2018;

§3º - O desenho do fluxo de atendimento integrado dos casos de violência deverá adotar como ponto de partida o Fluxo de Implementação da Lei 13.431/2017 elaborado pelo Pacto Nacional pela Implementação da Lei 13.431/2017;

§4º – Para elaboração dos fluxos deverá ser utilizada a metodologia de oficinas presenciais gerais e por segmentos, unilaterais, bilaterais e multilaterais com a participação de profissionais que:

atuem diretamente com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência - pessoas que interagem profissionalmente com crianças e adolescentes vítimas de violência;

de instâncias decisórias profissionais que coordenam serviços para este segmento da população;

de representatividade diversa - profissionais dos diversos tipos de atenção e/ou território.

§5º - O trabalho de organização e realização das oficinas deverá ser de responsabilidade do Comitê de Gestão Colegiada, sob a coordenação do Comitê Executivo;

§6º – Poderá ser solicitado apoio à Gestão Municipal para eventual contratação de assessoria/consultoria no tocante a realização de capacitação sobre metodologias participativas de elaboração dos fluxos, assim como poderá ser solicitado a disponibilização de profissionais experientes e disponíveis para apoiar tecnicamente o processo, sobretudo profissionais que dominem a utilização de software necessários na elaboração dos desenhos dos fluxos;

§7º – Inicialmente as oficinas serão para elaboração dos fluxos individuais de cada segmento e, posteriormente, para a elaboração dos fluxos interinstitucionais e somente após isso deverá ocorrer a elaboração do fluxo geral de atendimento integrado.

§8º - Recomenda-se que documento preliminar do fluxo de atendimento integrado seja disponibilizado para uma consulta pública, com prazo delimitado para contribuições e incentivo específico para profissionais que não participaram do processo de elaboração poder apreciar o documento e oferecer sugestões, devendo estas passarem por um crivo do Comitê de Gestão Colegiada e acolhidas as que se apresentarem adequadas.

§9º – Caberá ao Comitê de Gestão Colegiada organizar uma sessão plenária especificamente para validação do fluxo, imediatamente após o recebimento da versão final do fluxo de atendimento integrado, devendo ser aprovado pelo Ato Normativo do Comitê de Gestão Colegiada, e encaminhado posteriormente para Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e por fim para validação por Decreto Municipal;

§10º - O produto final desta etapa são os fluxos individuais por segmento, fluxos interinstitucionais e o Fluxo Geral de Atendimento Integrado.

Art. 7º Terceira etapa: elaboração do protocolo com os procedimentos para escuta especializada e depoimento especial:

§1º - Protocolo Unificado de Atendimento Integral deve descrever os procedimentos para uma proteção não-revitimizante dessas crianças e adolescentes, ou seja, como agir e interagir com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

§2º – O processo de elaboração do protocolo com os procedimentos para escuta especializada e depoimento especial deverá ser coordenação pelo Comitê Executivo do CMRPC;

§3º - A elaboração do documento deverá se dar por equipes de cada um dos segmentos que interagem com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, cabendo aos representantes de cada segmento no Comitê de Gestão Colegiada a responsabilidade de mobilizar e coordenar as equipes da sua instituição.

§4º No caso dos segmentos que não tenham assento no Comitê de Gestão Colegiada, a definição pela responsabilidade de mobilizar e coordenar esses órgãos se dará em sessão plenária.

§5º – Caberá ao Comitê Executivo do CMRPC definir uma prévia da estrutura do documento, com a oferta dos modelos existentes e que esta um trabalho de homogeneizar o texto e preencher lacunas de organização.

§6º – Paralelamente a esses procedimentos poderá ser solicitado apoio à Gestão Municipal a disponibilização de profissionais experientes e disponíveis para apoiar tecnicamente no processo de sistematização do documento.

§7º - Recomenda-se que documento preliminar do protocolo de atendimento integrado seja disponibilizado para uma consulta pública, com prazo delimitado para contribuições e incentivo específico para profissionais que não participaram do processo de elaboração poder apreciar o documento e oferecer sugestões, devendo estas passarem por um crivo do Comitê de Gestão Colegiada e acolhidas as que se apresentarem adequadas.

§8º – Caberá ao Comitê de Gestão Colegiada organizar uma sessão plenária especificamente para validação do protocolo de atendimento integrado, imediatamente após o recebimento da versão final do documento, devendo ser aprovado pelo Ato Normativo do Comitê de Gestão Colegiada, e encaminhado posteriormente para Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e por fim para validação por Decreto Municipal;

§9º - O produto final desta etapa é o Protocolo Unificado de Atendimento Integral.

Art. 8º Deverão ser previstas estratégias de popularização tanto o Fluxo de Atendimento Integrado quanto o Protocolo Unificado de Atendimento Integral por meio da elaboração de peças mais sintéticas como panfletos, cartazes, folders, entre outras possibilidades didático-pedagógicas.

Art. 9º Tanto o Fluxo de Atendimento Integrado quanto do Protocolo Unificado de Atendimento Integral devem ser considerados instrumentos ‘vivo’, ‘dinâmicos’ e ‘relacionais’ os quais devem

passar por revisões periódicas, no mínimo a cada biênio.

Art. 10. Em Ato Normativo posterior este Comitê Gestor deverá estabelecer um cronograma de trabalho, com detalhamento das ações/atividades, com datas precisas e prever um sistema de monitoramento necessário para que esta atividade inovadora seja realizada de maneira coletiva.

Art. 11. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada.

Art. 12. A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 26 de outubro de 2023.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:52B1800C

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - COMITÊ MUNICIPAL DE
GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA (CMRPC)**

O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, resolve dispor sobre a aprovação do Cronograma de Trabalho, com suas respectivas ações estratégicas e atividades, e sobre o sistema de monitoramento necessário a etapa da elaboração do Diagnóstico Situacional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 083/2023, em seu Art.1º que estabelece que o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) tem por finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 007/2023 – CMRPC, que dispõe sobre a aprovação do Traçado Metodológico para elaboração do Fluxo de Atendimento Integrado e do Protocolo Unificado de Atendimento Integral das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência,

RESOLVE:

Art. 1º O Diagnóstico Situacional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência tem finalidade de subsidiar o desenho dos fluxos e protocolos de atendimento integrado e possui natureza qualitativa, buscando analisar os entraves existentes no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para responder às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, incluindo as práticas de escuta e tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 2º O processo de elaboração do Diagnóstico Situacional obedecerá a um percurso, conforme as seguintes ações estratégicas:

I – Oficina de Formação Pedagógica sobre Metodologias de Diagnóstico Participativo para os membros do Comitê de Gestão Colegiada;

II – Mobilização local para divulgação do processo de elaboração do diagnóstico;

III – Seminário de lançamento do processo de elaboração Diagnóstico Situacional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

IV – Realização de reuniões de mobilização com atores em potencial dos grupos focais, oriundos dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;

V – Realização de oficinas com grupos focais por meio da aplicação de entrevistas coletivas, realizadas em base a um roteiro semiestruturado, para o levantamento de informações chaves e identificação dos entraves/gargalos do atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

VI – Sistematização das informações coletadas e elaboração da versão preliminar do relatório-diagnóstico;

VI – Seminário para socialização da versão preliminar do Diagnóstico Situacional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

VII - Sessão plenária do Comitê de Gestão Colegiada destinada especificamente para Validação do Diagnóstico Situacional, por meio de Resolução;

VIII - Encaminhamento da versão final do Diagnóstico Situacional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de

Violência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para validação, por meio de Resolução.

Art. 3º Esta etapa será realizada diretamente pelos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), e será coordenada pela Coordenação Executiva deste Comitê.

Art. 4º Os membros do Comitê de Gestão Colegiada serão subdivididos em pequenas equipes, considerando as potencialidades de cada um deles, para o cumprimento de cada uma das etapas desse percurso.

Art. 5º O monitoramento do cumprimento de cada etapa do percurso se dará por meio da entrega de relatório simplificado, lista de presença e registro fotográfico pelas equipes responsáveis à Coordenação Executiva do CMRPC, observando os prazos estabelecidos no planejamento das ações.

Art. 6º O detalhamento das atividades e seus respectivos prazos encontram-se em arquivo próprio do CMRPC, não sendo necessária a sua publicização neste ato normativo.

Art. 7º O Diagnóstico Situacional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ser elaborado e aprovado até o dia 31 de maio de 2024.

Art. 8º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada.

Art. 9º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 14 de novembro de 2023.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4E747EA9

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - COMITÊ MUNICIPAL DE
GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA (CMRPC)

Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 083/2023, e em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2023, resolve dispor sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Plenárias Colegiadas

Ordinárias de 2024 do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o Art. 8º que diz que as reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Plenárias Colegiadas Ordinárias do ano 2024 do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 07 de dezembro de 2023.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024

MÊS	Nº DE ORDEM	DATA
FEVEREIRO	3º	05/02
ABRIL	4º	02/04
JUNHO	5º	04/06
AGOSTO	6º	06/08
OUTUBRO	7º	01/10
DEZEMBRO	6º	03/12

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:89C20D72

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.441/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caraúbas - RN a FESTA DE SÃO SEBASTIÃO e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações constitucionais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado como **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL** do Município de Caraúbas - RN, a Festa, realizada de 10 a 20 de janeiro de cada ano e todas as celebrações de **São Sebastião, padroeiro deste município.**

Art. 2º A Festa de **SÃO SEBASTIÃO**, bem como todas as suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerada integrante do patrimônio cultural imaterial do Município de Caraúbas - RN.

Art. 3º Para efeitos desta lei, consideram-se patrimônio cultural imaterial de Caraúbas - RN:

- I – Alvoradas;
- II – Salvas;
- III - As Novenas;
- IV– A Missa;
- V – A Procissão.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos dispostos no caput, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas-RN, em 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D0EC0326

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609004/2022.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente

apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2023, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de março de 2023, edição nº 2982.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato 001/2023, passando a ser:

Programa: 12.001 Fundo Municipal de Assistência
Programa/Atividade: 2103 – Gestão do Programa de Fortal. Emerg. De Atend. Do Cadastro Único no Sistema Único – (PROCAD-SUAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 030/2022 ao Processo Administrativo nº 609004/2022 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4AFC5948

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023, DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228019/2022.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob

n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2023, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de janeiro de 2023, edição nº 2950.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato 001/2023, passando a ser:

Programa: 12.001 Fundo Municipal de Assistência
Programa/Atividade: 2103 – Gestão do Programa de Fortal. Emerg. De Atend. Do Cadastro Único no Sistema Único – (PROCAD-SUAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 do Termo de Adesão nº 001/2023 ao Processo Administrativo nº 1228019/2022 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:217E1D1C

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022, DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831012/2022.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000,

Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2022, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de dezembro de 2022, edição nº 2918.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato 001/2022, passando a ser:

Programa: 12.001 Fundo Municipal de Assistência
Programa/Atividade: 2103 – Gestão do Programa de Fortal. Emerg. De Atend. Do Cadastro Único no Sistema Único – (PROCAD-SUAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 do Termo de Adesão nº 005/2022 ao Processo Administrativo nº 831012/2022 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
 Código Identificador:36E4B0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2022, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de dezembro de 2022, edição nº 2918.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato 001/2022, passando a ser:

Programa: 12.001 Fundo Municipal de Assistência
Programa/Atividade: 2103 – Gestão do Programa de Fortal. Emerg. De Atend. Do Cadastro Único no Sistema Único – (PROCAD-SUAS)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 do Termo de Adesão nº 008/2022 ao Processo Administrativo nº 905015/2022 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
 Código Identificador:61CA87E6

SECRETARIA DE GOVERNO
 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO TERMO DE
 CONTRATO Nº 001/2022, DO TERMO DE ADESÃO Nº
 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905015/2022.*

SECRETARIA DE GOVERNO
 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO TERMO DE

CONTRATO Nº 001/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715016/2022.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2022, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de outubro de 2022, edição nº 2886.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato 001/2022, passando a ser:

Programa: 12.001 Fundo Municipal de Assistência
Programa/Atividade: 2103 – Gestão do Programa de Fortal. Emerg. De Atend. Do Cadastro Único no Sistema Único – (PROCAD-SUAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 ao Pregão Presencial nº 032/2022 ao Processo Administrativo nº 715016/2022 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:18A21B69

SECRETARIA DE GOVERNO **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205065/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **TA SHOW LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03**, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) do cantor Tarcísio do Acordeon e Banda, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 14 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5167FDA6

SECRETARIA DE GOVERNO **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206003/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.088.013/0001-88**, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) da Banda Grafith Produções Artística LTDA, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 13 de janeiro de 2024, em atendimento

a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D63EEDB8

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 244/2023-GP**

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **SAMARA KALINE PEREIRA JÁCOME**, servidora pública, ocupante do cargo de **supervisora escolar**, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **20 de novembro de 2023 a 17 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de dezembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:05D20D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1211003/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 008/2023 – Processo Administrativo Nº 1211003/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS NA RUA CAPITÃO BENTO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no dia 17 de janeiro de 2024, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:FFD4870C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1214002/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 009/2023 – Processo Administrativo Nº 1214002/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 09 UNIDADES DE SAÚDE EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no dia 22 de janeiro de 2024, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de dezembro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D7D2D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À INEXIGIBILIDADE Nº
022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205065/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **TA SHOWS LTDA**, CNPJ: **43.202.769/0001-03** com sede à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1 Sala 1 Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina/PE, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 061.072.744-30, residente e domiciliado à Avenida João Pernambuco, nº 800, Bairro Fernando Idalino, CEP: 56.332-710, Petrolina/PE, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à apresentação artístico-cultural (show) do cantor Tarcísio do Acordeon e Banda, para programação da

Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 14 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 022/2023, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 6 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até o último dia útil antes da apresentação, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação

realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CABERÁ À CONTRATADA:

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, inerentes aos seus prepostos, colaboradores e equipe.

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, inerentes aos seus prepostos, colaboradores e equipe.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

10.1. Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO 2094: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados; A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.1. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.11. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.12. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a

CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.13. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	TA Shows LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:84D07B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE REFORMAS E REPAROS EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES. Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de dezembro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3E401E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de dezembro de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D3FF1B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT/TRT), DESENHOS ELABORADOS EM PLATAFORMA CAD PARA CADA LEVANTAMENTO, FORNECIMENTO DE ARQUIVO EM DWG E ARQUIVO EM PDF, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de dezembro de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E43E55DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 17 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de dezembro de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D3E2B52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205065/2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1205065/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 para a contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) do cantor Tarcísio do Acordeon e Banda, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 14 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **TA SHOWS LTDA**, CNPJ: **43.202.769/0001-03**, localizado à rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1 Sala 1 Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **TA SHOWS LTDA**, CNPJ: **43.202.769/0001-03**, a solicitação da contratação, conforme cláusula primeira, parte da necessidade de atender a tradicional festa de São Sebastião em sua 17ª edição, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. A apresentação será promovida pela prefeitura no dia 14 de janeiro de 2024, na qual se faz necessária a contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação;

Contratar uma atração para um show na tradicional festa do padroeiro é uma decisão que agrega valor à

celebração, proporcionando entretenimento e fortalecendo o senso de comunidade. A presença de uma atração musical de renome nacional contribui para a atmosfera festiva, promovendo momentos de alegria entre os participantes. Além disso, a música tem o poder de transcender barreiras e conectar as pessoas, tornando a festa mais memorável e especial para todos os presentes. Ao investir em uma atração de grande porte, a prefeitura demonstra comprometimento com a religiosidade e turismo local, principalmente se tratando do principal evento cultural do município o qual atrai gigantesca concentração de Caraubenses e Caraubenses ausentes, promovendo assim a participação e o engajamento de toda a comunidade na celebração do padroeiro São Sebastião.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **TA SHOWS LTDA**, CNPJ: **43.202.769/0001-03**, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2023.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3BD87A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206003/2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1206003/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023 para a contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) da Banda Grafith Produções Artística LTDA, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 13 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA - ME**, CNPJ: **05.088.013/0001-88**, localizado à rua Irineu Costa, nº 132, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.066-280, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal n 8.666,

de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.088.013/0001-88**, para a tradicional Festa de São Sebastião em sua 17ª edição, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. A apresentação será promovida pela prefeitura no dia 13 de janeiro de 2024, qual se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Contratar uma atração para um show na tradicional festa do padroeiro é uma decisão que agrega valor à celebração, proporcionando entretenimento e fortalecendo o senso de comunidade. A presença de uma atração musical contribui para a atmosfera festiva, promovendo momentos de alegria entre os participantes. Além disso, a música tem o poder de transcender barreiras e conectar as pessoas, tornando a festa mais memorável e especial para todos os presentes. Ao investir em uma atração de grande porte, a prefeitura demonstra comprometimento com a religiosidade e turismo local, principalmente se tratando do principal evento cultural do município o qual atrai gigantesca concentração de Caraubenses e Caraubenses ausentes, promovendo assim a

participação e o engajamento de toda a comunidade na celebração do padroeiro São Sebastião.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.088.013/0001-88**, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 22 de dezembro de 2023.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EA712C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 422/2023- GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA 422/2023- GP, de 28 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

CONSIDERANDOa concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em JANEIRO DE 2024 A MARÇO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade conferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de JANEIRO 2024 a MARÇO de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**PORTARIA 422/2023- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
165	LUCAS ANTONIO DE MEDEIROS	02/01/2024	31/03/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de dezembro de 2024.

GILSON DNATAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:474999DD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 423/2023- GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.****PORTARIA 423/2023- GP, de 28 de dezembro de 2023.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em JANEIRO DE 2024 A MARÇO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade conferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de JANEIRO 2024 a MARÇO de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**PORTARIA 422/2023- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1252	JAYANE PAULINA DA SILVA DANTAS	02/01/2024	31/03/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de dezembro de 2024.

GILSON DNATAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:899A713B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 424/2023- GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA 424/2023- GP, de 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de Diretora do Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 822.262.454-72, do Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ESTELITA DOS SANTOS DANTAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de outubro de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL****Publicado por:**

Letícia Freire de França

Código Identificador:DD02D3AB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 2.236 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****LEI MUNICIPAL Nº 2.236 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

RECONHECE O COLÉGIO DE SANTA ÁGUEDA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DO

**MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Colégio de Santa Águeda reconhecido como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Ceará-Mirim.

Art. 2º. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AFE55988

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.237 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.237 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECONHECE O ANTIGO GINÁSIO SANTA ÁGUEDA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Antigo Ginásio Santa Águeda reconhecido como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Ceará-Mirim.

Art. 2º. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E2103907

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.239 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.239 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA PRAÇA DE TÁXI JOSÉ FERNANDES FERREIRA (JOSÉ DE JANOCA) EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça de Táxi José Fernandes Ferreira (José de Janoca), localizada no bairro Passa e Fica (coordenadas: -5.650564, -35.426495), neste município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo responsável pela confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7F79245D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.247 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.247 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIXA SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º-Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos para o mandato compreendido entre 1.º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei consideram-se agentes políticos o Prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2.º-Os agentes políticos abrangidos por esta Lei receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou acumulação com qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3.º-O agente político ocupante do cargo de Prefeito fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscientos reais).

Art. 4.º-O agente político detentor de mandato de Vice-Prefeito fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

Art. 5.º-O agente político ocupante do cargo de Vereador fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 6.º-O agente político não eletivo ocupante do cargo público de Secretário Municipal fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Art. 7.º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A2997B4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.240 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.240 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A CAMPANHA DO “AGOSTO LILÁS” EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Ceará-Mirim, a Campanha “Agosto Lilás”, a ser realizada, anualmente, durante todo o mês de agosto. Parágrafo único. Esta Campanha denominada “Agosto Lilás” será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2.º O mês de agosto será destinado à realização da campanha de conscientização, prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher no município de Ceará-Mirim, tendo como principal objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher.

Art. 3.º Para conquistar o seu objetivo, a Campanha “Agosto Lilás” prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65BDF848

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.244 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.244 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A FEIRA DA SAÚDE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que

a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Feira da Saúde na Rede Municipal de Ensino, a ser realizada anualmente em cada escola municipal de Ceará-Mirim, em data a ser definida pelo calendário escolar.

Parágrafo único. A feira de que trata esta Lei tem o objetivo de promover ações de saúde, bem-estar, educação e integração para a comunidade local, visando aproximar a comunidade com a escola e proporcionar aos estudantes uma vivência extensionista e o desenvolvimento de habilidades profissionais.

Art. 2º. A Feira de que trata esta Lei contará com as seguintes atividades, entre outras:

I – atendimentos por profissionais de saúde, tais como oftalmologistas, nutricionistas, psicólogos e optometristas, cuidados com saúde bucal e medição de pressão arterial e de níveis de glicemia;

II - disponibilização de aulas experimentais de dança, jump, treinamento funcional e artes marciais;

III - feira de alimentos orgânicos e oferta de sucos naturais para degustação;

IV - serviços de cabeleireiro, barbeiro e manicure e aulas de automaquiagem;

V - atendimentos de terapia holística, incluindo reiki, auriculoterapia e massoterapia;

VI - atividades recreativas para crianças; e

VII - oferta de atividades esportivas variadas.

Art. 3º. Caberá à coordenação da Feira de que trata esta Lei:

I - a responsabilidade pelo planejamento, pela organização e pela execução do evento, em parceria com a direção de ensino, setores de infraestrutura e comunicação da escola; e

II - a produção do material da organização do dia da Feira de que trata esta Lei, incluindo programação, fichas de inscrição, crachás e placas para identificação de salas e corredores.

Parágrafo único. O cronograma e a programação da Feira de que trata esta Lei serão criados e divulgados após a confirmação dos profissionais participantes e a definição das divisões dos espaços.

Art. 4º. A divulgação da Feira de que trata esta Lei será realizada por meio das mídias institucionais da escola, de rádios, de jornais, de cartazes no comércio e de publicações nas redes sociais.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde poderão celebrar parcerias com instituições de ensino superior públicas e privadas, bem como empresas e empreendedores locais, visando à efetiva realização das atividades da Feira de que trata esta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:43ACD96A

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.246 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.246 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA RUA INÊS CATARINA ALVES GONDIM LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Inês Catarina Alves Gondim Lima localizada neste município (coordenadas: -5.637651, -35.419808; -5.637152, -35.421683).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo responsável pela confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:676121F9

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.243 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.243 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECONHECE O MONUMENTO ALUSIVO A IMAGEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, RELIGIOSO, MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o monumento alusivo à imagem de Nossa Senhora da Conceição como patrimônio cultural, religioso, material e imaterial deste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações de preservação, promoção e divulgação do monumento alusivo à imagem de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:38E3B195

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.242 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.242 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECONHECE O MONUMENTO DA “MAIOR E A MENOR SANTA CEIA” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, RELIGIOSO, MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o monumento da “Maior e a Menor Santa Ceia” como patrimônio cultural, religioso, material e imaterial deste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações de preservação, promoção e divulgação do monumento da “Maior e a Menor Santa Ceia” do mundo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EF1B55F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.238 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.238 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O TURISMO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Turismo Pedagógico como prática educativa nas escolas da Rede Pública Municipal de Ceará-Mirim/RN, visando enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio de vivências fora do ambiente escolar.

Art. 2º. O Turismo Pedagógico consiste na realização de visitas a locais de interesse cultural, histórico, científico e ambiental, proporcionando aos alunos experiências que complementem e ampliem os conteúdos curriculares.

Art. 3º. As atividades de Turismo Pedagógico serão planejadas de forma integrada com o currículo escolar, respeitando as diferentes disciplinas e séries, com o objetivo de promover a contextualização dos conhecimentos adquiridos em sala de aula.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por elaborar diretrizes e orientações para a implementação do Turismo Pedagógico, garantindo sua articulação com os objetivos educacionais estabelecidos para cada etapa de ensino.

Art. 5º. Os custos relacionados às atividades de Turismo Pedagógico serão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser realizadas parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar as experiências propostas.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E55F8812

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.241 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.241 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA O COMPLEXO
TURÍSTICO RELIGIOSO NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM
NOSSO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado como "Complexo Turístico Religioso Nossa Senhora da Conceição" a área demarcada situada nas seguintes coordenadas: -5.635675, -35.424853; -5.635216, -35.426355; -5.632792, -35.425181; e -5.633337, -35.424296.

Art. 2º. O Complexo Turístico Religioso compreende a área que atualmente abriga a estátua de Nossa Senhora, a maior escultura da Santa Ceia esculpida em madeira do mundo, o Largo Frei Damião e a Matriz da Cidade.

Art. 3º. O objetivo da denominação é preservar e promover o valor histórico, cultural e religioso da região, destacando-a como um ponto turístico de relevância nacional e internacional.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22FBDFDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.245 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.245 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECONHECE O MONUMENTO
SANTA CRUZ COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL,
RELIGIOSO, MATERIAL E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
CEARÁ-MIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso

I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o monumento Santa Cruz (coordenadas: -5.637528, -35.424717) como patrimônio cultural, religioso, material e imaterial deste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações de preservação, promoção e divulgação do monumento Santa Cruz.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14E69EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.210 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.210 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS ATÉ 2022, E DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ATÉ O EXERCÍCIO 2018, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 30 da Constituição Federal de 1988 e artigo 39, inciso IV a Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam canceladas na entidade Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, as despesas empenhadas **não processadas** e inscritas em restos a pagar **do exercício até 2022**. – ver anexo I.

§ 1º: Os “restos a pagar não processados”, com período igual ou superior a um ano nessa condição, contados da data da sua inscrição, serão cancelados, podendo seus credores, se vierem a adimplir a obrigação contratual, requererem a reinscrição da obrigação, após regular reconhecimento da dívida – ver anexo I.

§ 2º: O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de adimplemento posterior da obrigação, devidamente reconhecida, poderá ser atendido à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, constante da lei orçamentária ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nos termos do disposto do art. 69 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986, no art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto n.º 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Artigo 2º - Ficam cancelados os restos a pagar processados até 2018, com período superior a 05 (cinco) anos, contados da data do vencimento da obrigação, por prescrição na forma do art. 1º do Decreto n.º 20.910/32.

Parágrafo único. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de falha, devidamente reconhecida, nos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, constante da lei orçamentária ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nos termos do disposto do art. 69 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986, no art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto n.º 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Artigo 4º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 5º. Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA e o direito ao pagamento.

Artigo. 6º. Este decreto entra em vigor a partir de 31/12/2023.

Ceará Mirim, 26 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Lista de restos a pagar, exercícios 2018 a 2022

O ANEXO DESTA DECRETO PODE SER FACILMENTE ACESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://cearamirim.rn.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/restos_a_pagar_processados_e_nao_processados_2018_a_2022_2_.pdf

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:955DEE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.628 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.628 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e a Lei Municipal n.º 2.008/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Robson Araújo do Nascimento, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística (GD), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BD97D3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.624 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.624 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar ao tempo de serviços do servidor, **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA**, categoria funcional Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, quantidade 1.395 (um mil, trezentose noventa e cinco) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondente ao período de 18/01/1991 a 31/12/1993 e 03/02/1982 à 15/12/1982.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:440BA0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.629 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.629 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cadastramento de Usuário Gerenciador no Portal do Gestor do TCE no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 39 inciso quarto da Lei Orgânica do município de Ceará-Mirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

NOME: Mateus Soares Fontenele
CARGO: Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária
MATRÍCULA:
CPF nº: 9327550

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E75FF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.630 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.630 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo – Rio Grande do Norte, pelo período de dois anos, a servidora **DAIANNE CRYSTINE SOUZA DA LUZ**, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos, matrícula n.º 931044-4, lotada

na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F75B5DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.632 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.632 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaina Francyyelly da Silva Tomaz**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão Operacional (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6736EE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.631 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.631 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA N.º 1.606 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**, que nomeia **Jaina Francyyelly da Silva Tomaz** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Administrativa do Hospital (SA)**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8C920B24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DE ADESAO A ARP Nº 004/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CMB/RN.

EXTRATO DE ADESAO A ARP Nº 004/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CMB/RN.

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN – CNPJ: 24.518.078/0001-60.

ÓRGÃO CARONA: Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ESTUDO, ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES BASEADAS NAS RESOLUÇÕES DE Nº 017/2020, 023/2020 E 026/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN.**

Fundamentação: Lei nº 8666/93; e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Empresa: **VITOR P. S. OLIVEIRA ASSESSORIA - CNPJ 35.629.360/0001-31.**

Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:ABBD4C72

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 68/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência
Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ:
19.897.478/0001-94

CONTRADADA: INSTITUTO TOTUM DE
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 05.773.229/0001-
82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE
CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPREV, PARA
PRESTAR SERVIÇOS DE PRÉ-AUDITORIA
PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA
UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO
FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ-GESTÃO
RPPS (PORTARIA MPS Nº 185/2015,
ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 577/2017
E APROVADA PELA PORTARIA SPREV
Nº3/2018), ATENDENDO, ASSIM, ÀS
NECESSIDADES DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ
MIRIM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da
Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Ceará-Mirim/RN, 28 de Dezembro de 2023.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente – P/Contratante

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS

Diretor Administrativo e Financeiro –P/Contratante

FERNANDO GIANCHINI LOPES

Sócio Diretor - P/contratada

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:84B42526

**SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº . 11/2023

PROCESSO Nº 325/2023

O Pregoeiro oficial do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação- PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, no dia 16 de janeiro de 2024 às 10:15 (dez horas e quinze minutos), objetivando a aquisição gradativa de Material de Expediente para atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, ou através do e-mail: saacmlicitacao@gmail.com

Ceará-Mirim 28 de dezembro de 2023

ALAN BEZERRA DA CRUZ BARBOSA

Pregoeiro Oficial- SAAE/CM

Publicado por:
Alan Bezerra da Cruz Barbosa
Código Identificador:EAFF43DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, no dia 12 de Janeiro de 2024 às 10:00h (dez horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, PARA USO DE FORMA PARCELADA DOS SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 02 de Janeiro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:CA39F44D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, no dia 19

de Janeiro de 2024 às 10:00h (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA DO CRAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 02 de Janeiro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador: B11B71F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**, no dia 22 de Janeiro de 2024 às 10:00h (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS “TIPO PICKUPS”, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEARÁ-MIRIM**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 02 de Janeiro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador: 79826247

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**, no dia 23

de Janeiro de 2024 às 10:00h (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 02 de Janeiro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador: 853DE880

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa emergencial de licitação para contratação da Empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ: 27.284.516/0001-61, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTAS, UTILIZANDO RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (GERENCIAMENTO) COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**, no importe total de R\$ 3.188.500,00 (Três milhões cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador: D182D43B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa “V & J TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.810.350/0001-38”, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA 29ª FIART - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO, NO PERÍODO DE 19 A 28 DE JANEIRO DE 2024, no importe de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E9581CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa visando apresentação artística de FORRÓ DO JAPA, através da empresa ASSUERO BARBALHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.552.696/0001 -58, no evento alusivo as festividades da programação da Festa de Réveillon da Praia de Muriú 2023” de Ceará - Mirim/RN, no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 02:00H, compondo a grade de atrações da Festa Pública no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante contratação direta.

Ceará -Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3693E6D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação com a empresa JOANINHA EDICOES E GRAFICA LTDA - CNPJ: Nº 06.181.304/0001-89, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de kits de livros didáticos para melhoria do hábito da leitura em educação infantil, no valor de R\$ 543.510,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e dez reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 28/12/2023.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:7CDA04B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da artista "SWELLEN PIMENTEL", pela empresa SWELLEN PRAXEDES PIMENTEL 01654355429, inscrita no CNPJ de nº 19.634.891/0001-66, para apresentação artística no evento “FESTA DE RÉVEILLON DA PRAIA DE JACUMÃ”, no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 2h (Duas horas), na Praia de Jacumã, Município de Ceará Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F6290CE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista "NÚZIO MEDEIROS", por intermédio da empresa AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 29.175.186/0001-00, empresa sediada na Av. Campos Sales Nº 901 – Sala 1102 Cond. MANHATTAN BUSINESS - Tirol, Natal/RN, para apresentação artística musical no dia 30 de dezembro de 2023, no evento “FESTA DE RÉVEILLON DA PRAIA DE MURIÚ”, com duração de 2h de apresentação, na Praia de Muriú, Município de Ceará Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:0E547C13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista "SEGUNDO SANFONEIRO", por intermédio da sua empresa TT E S PROMOÇÃO E EVENTOS inscrito no CNPJ de nº 46.295.412/0001-05, para apresentação artística no evento "FESTA DE RÉVEILLON DA PRAIA DE MURIÚ", no dia 31 de Dezembro de 2023, com duração de 2h (Duas horas), na Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:BC4814B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista "HENRY FREITAS", por intermédio da empresa: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, sediada na sediada na av Campos Sales, nº 901, Tirol, Natal- RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.807.771/0001-56 para apresentação artística no evento "Festa de Réveillon da Praia de Muriú 2023" de Ceará-Mirim/RN, no dia 30 de dezembro de 2023, com duração de 01:40H, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B728912C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação –

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, no dia 25 de Janeiro de 2024 às 10:00h (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTAS, UTILIZANDO RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (GERENCIAMENTO) COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 02 de Janeiro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2023.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:EF935AE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN (CNPJ nº 14.829.126/0001-88), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no valor de R\$ 7.064,85 (sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), por um período de 12 (doze) meses, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:FAAE0FEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa “CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ: 31.014.048/0001-82”, para a Contratação de empresa especializada em serviço de emissão e validação de certificação digital, para usuários e equipamentos dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, para e-CNPJ, visando atender as necessidades das unidades e órgãos da Prefeitura Municipal de CearáMirim/RN, no importe de R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:9EF6B2EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRUZAMENTO DE DADOS ENTRE O PLANO COSIF DO BANCO CENTRAL AUDITORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA COM A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRETÉRITOS DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E INSS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E CONTRIBUINTES LOCAIS, CARTÓRIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E SIMPLES NACIONAL NO MUNICÍPIO, ACESSORIA NO INCREMENTO DE RECEITA, JUNTAMENTE COM A CAPACITAÇÃO DO CORPO FISCAL REFERENTE AOS TRIBUTOS OBJETOS DESTA CERTAME, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE TÉCNICAS E METODOLOGIAS ESPECIALIZADAS PARA A COORDENAÇÃO E EFETIVAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁMIRIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor de R\$ 1.812.285,90 (Hum milhão, oitocentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/12/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:366D3DA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADO: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ - 07.527.919/0001- 87

OBJETO: COMODATO NÃO ONEROSO DE SISTEMA DE CONTROLE DO CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 579 A 585 DO CÓDIGO CIVIL C/C LEI Nº 8.666/93, NO QUE COUBER.

CERRO CORÁ/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES – PREFEITO

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY – SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:123C80F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTATUAL DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN. CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:C711EB56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.334.385/0001-35 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:1DA62DF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:CD522EFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: CERRO CORÁ CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO NOTAS. CNPJ: 08.470.585/0001-15, RUA CAPITÃO FLORÊNCIO, 35, CENTRO, CERROCORÁ/RN, CEP: 59.395-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:91A087CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: ERIVANILSON JANUÁRIO DA SILVA 96906359487. CNPJ: 32.737.409/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO PARA DIFUSÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

ERIVANILSON JANUÁRIO DA SILVA
Credenciado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:5AAA73A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 465/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de dezembro de 2023** - Conduzindo o paciente **P. C. M** encaminhado para procedimentos especiais no CECAN – Centro Avançado de Oncologia – Liga contra o câncer – Avenida Miguel Castro nº. 1355 - Nossa Sra. de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59062-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de dezembro 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F780162F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO
DE DIÁRIA Nº. 463/2023/SEMAG**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 21 de dezembro de 2023, na edição nº. 3185 e código identificador: 9D646FBB.

ERRATA:

1 – ONDE SE LÊ:
Cleidiano da Silva Borges
Prefeito

2 – LEIA-SE:

Cleidiano da Silva Borges
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C77B0F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 467/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **27 de dezembro de 2023**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **G. C. S** que se encontrava de alta do Hospital Regional do Seridó – Telecita Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:29FA4830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2023 SRP. AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2023. Edição 3189.

ONDE SE LÊ: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 050/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Genéricos, Éticos e Similares constantes na tabela ABC Farma lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Corá/RN e seus municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01M (horário de Brasília) do dia 10/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cerro Corá/RN, 27 de dezembro de 2023. Aldrin Macedo de Medeiros - Agente de Contratação - Pregoeiro.

LEIA-SE: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 050/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Genéricos, Éticos e Similares constantes na tabela ABC Farma lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Corá/RN e seus municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01M

(horário de Brasília) do dia 18/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS -
Agente de Contratação - Pregoeiro

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:06BF2C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2023 SRP. MEDICAMENTOS
PSICOTRÓPICOS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2023. Edição 3189.

ONDE SE LÊ: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 051/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos destinados ao atendimento das unidades básicas de saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santana, do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30M (horário de Brasília) do dia 10/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cerro Corá/RN, 27 de dezembro de 2023. Aldrin Macedo de Medeiros - Agente de Contratação - Pregoeiro.

LEIA-SE: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para

conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 051/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos destinados ao atendimento das unidades básicas de saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santana, do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30M (horário de Brasília) do dia 18/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS -
Agente de Contratação -
Pregoeiro

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:48B7E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2023 SRP. AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 052/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Insumos destinados a Manutenção das Atividades da Atenção Básica e atendimentos de urgência e emergência do Hospital Maternidade Clotilde Santana e demais unidades de saúde do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 12h:30M

(horário de Brasília) do dia 18/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:27041F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2023 SRP. MEDICAMENTOS DA
FARMÁCIA BÁSICA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2023. Edição 3189.

ONDE SE LÊ: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 053/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santana, do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 11/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cerro Corá/RN, 27 de dezembro de 2023. Aldrin Macedo de Medeiros - Agente de Contratação - Pregoeiro.

LEIA-SE: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 053/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição

de Medicamentos da Farmácia Básica destinados ao atendimento das unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santana, do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 19/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023. Aldrin Macedo de Medeiros - Agente de Contratação – Pregoeiro.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: A4F3DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 SRP. SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 054/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço de Lavagem e Higienização Interna e Externa de Veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:00 (horário de Brasília) do dia 19/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: 9FAB1EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 SRP. MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 055/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza em geral e descartáveis, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 12h:00 (horário de Brasília) do dia 19/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: CA39926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 SRP. MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 056/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Elétrico em geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 22/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: FC5170C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 SRP. AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão

Eletrônico nº 057/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Programa Saúde Bucal em Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:00m (horário de Brasília) do dia 22/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:05CC8533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2023 SRP. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 058/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 23/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:730B79A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2023 SRP. TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE
FRETAMENTO)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 059/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para a realização dos Serviços de Transporte Escolar (sob Regime de Fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:30m (horário de Brasília) do dia 23/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:49B7921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
060/2023 SRP. AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES,
CÂMARAS DE AR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 060/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Pneus, Protetores, Câmaras de Ar destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta

feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 24/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: B087B5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2023 SRP. MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 061/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:30m (horário de Brasília) do dia 24/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: D30D1403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2023 SRP. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 062/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção em geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 25/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: 11014FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2023 SRP. PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 063/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços/instalações/manutenções de internet através de fibra óptica, cabo utp e via rádio 5.8 no mínimo. Para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:30m (horário de Brasília) do dia 26/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: 92D6681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2023 SRP. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A
REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CERRO
CORÁ/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos

interessados que o Pregão Eletrônico nº 064/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de mão de obra e locação de infraestrutura para a realização de eventos no Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:00 (horário de Brasília) do dia 26/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de dezembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3CDC6D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2023 - TORNA PONTO FACULTATIVO

Decreto nº 157/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º Facultar os expedientes nas repartições públicas deste município, no dia 29 de dezembro de 2023, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CBFC17E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO DE SUPLEMENTAR 171/2023

Decreto Suplementar Nº. 171/2023 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de novembro de 2023. Por redução e remanejamento de despesa. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.065.503,33 (dois milhões e sessenta e cinco mil e quinhentos e três reais e trinta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa 1001 - CAMARA MUNICIPAL 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 10 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 43.475,32 Total da Ação: R\$ 43.475,32 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 43.475,32 2 - Município de Coronel João Pessoa 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 2.4 - MANUT.

DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 42 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 940,00 43 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 15000000 R\$ 1.000,00 49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 125.000,00 Total da Ação: R\$ 126.940,00 2.48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES 66 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 15000000 R\$ 2.697,00 Total da Ação: R\$ 2.697,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 129.637,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 104 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 30.000,00 113 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 170.000,00 Total da Ação: R\$ 200.000,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 120 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 277.000,00 554 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 108.000,00 Total da Ação: R\$385.000,00 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15400000 R\$ 110.000,00 Total da Ação: R\$ 110.000,00 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15500000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 5.200,00 224 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 2.020,00 Total da Ação: R\$ 7.220,00 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS 251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 120.000,00 Total da Ação: R\$ 120.000,00 2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15530000 R\$ 7.000,00 Total da Ação: R\$ 7.000,00 2.54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 35.000,00 Total da Ação: R\$ 35.000,00 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT 1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15421070 R\$ 33.264,21 2 - 3.1.91.13.00 - Obrigações

Patronais Fonte: 15421070 R\$ 24.000,00 Total da Ação: R\$ 57.264,21 2.73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT 6 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15421070 R\$ 75.000,00 Total da Ação: R\$ 75.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.006.484,21 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 68.000,00 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 160.000,00 583 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 15000000 R\$ 178,00 Total da Ação: R\$ 228.178,00 2.51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA 192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17510000 R\$ 40.000,00 Total da Ação: R\$ 40.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 268.178,00 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 2.36 - MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.200,00 Total da Ação: R\$ 1.200,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.200,00 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 530 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 3.720,00 Total da Ação: R\$ 3.720,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.720,00 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL 539 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS Fonte: 15000000 R\$ 2.790,88 556 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 15.250,87 Total da Ação: R\$ 18.041,75 2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP 540 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: 15000000 R\$ 21.000,00 Total da Ação: R\$ 21.000,00 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA 545 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Fonte: 15000000 R\$ 648,49 Total da Ação: R\$ 648,49 2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS 74 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 15000000 R\$ 39.665,59 Total da Ação: R\$ 39.665,59 2.62 -

MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 535 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 368,00 536 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 400,00 Total da Ação: R\$ 768,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 80.123,83 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.44 - Aquisição de Medicamentos/SESAP 499 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17100000 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 1.45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN 523 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 15001002 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 1.46 - TRANSFERÊNCIAS FNS/SUS - Incremento Temporário 598 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17063110 R\$ 75.000,00 Total da Ação: R\$ 75.000,00 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União 605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17063110 R\$ 3.000,00 Total da Ação: R\$ 3.000,00 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 102 - 3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte: 15001002 R\$ 800,00 Total da Ação: R\$ 800,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 330 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 13.200,00 564 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 4.200,00 565 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 4.330,00 Total da Ação: R\$ 21.730,00 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 374 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 11.352,00 385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 150.000,00 567 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 31.723,26 Total da Ação: R\$ 193.075,26 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 586 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 16000000 R\$ 160,00 595 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 12.000,00 Total da Ação: R\$ 12.160,00 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 562 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 619,00 Total da Ação: R\$

10.619,00 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 451 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 1.520,00 460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 10.545,75 569 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 1.084,96 570 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 3.200,00 Total da Ação: R\$ 16.350,71 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 387.734,97 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 14.820,00 133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 19.820,00 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Criança Feliz 288 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16600000 R\$ 1.600,00 Total da Ação: R\$ 1.600,00 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS 414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 13.000,00 Total da Ação: R\$ 13.000,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 3.000,00 527 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 3.700,00 Total da Ação: R\$ 6.700,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.120,005 - Fundo de Previdência dos Servidores 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 437 - 3.1.90.03.00 - Pensões Fonte: 18001111 R\$ 103.830,00 Total da Ação: R\$ 103.830,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 103.830,00 Valor total Suplementado: R\$ 2.065.503,33 Redução 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa 1001 - CAMARA MUNICIPAL 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 12 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 1.155,00 13 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 2.104,00 15 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 9.387,92 16 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 15000000 R\$ 6.167,60 19 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 15.723,80 20 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 2.104,00 21 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 15000000 R\$

6.313,00 22 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 520,00 Total da Ação: R\$ 43.475,32 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 43.475,32 2 - Município de Coronel João Pessoa 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 116 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001001 R\$ 11.571,00 118 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis Fonte: 15001001 R\$ 14.975,00 Total da Ação: R\$ 26.546,00 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15400000 R\$ 500.000,00 143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15400000 R\$ 150.000,00 146 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15400000 R\$ 10.520,00 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15400000 R\$ 11.883,00 Total da Ação: R\$ 672.403,00 2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS 150 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15710000 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil 215 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 100.000,00 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001001 R\$ 31.854,00 Total da Ação: R\$ 31.854,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 860.803,00 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 169 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis Fonte: 15000000 R\$ 24.644,00 Total da Ação: R\$ 24.644,00 1.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA 191 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 25.000,00 Total da Ação: R\$ 25.000,00 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS 195 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17040000 R\$ 56.195,04 Total da Ação: R\$ 56.195,04 1.34 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS 173 - 4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações Fonte: 17010000 R\$ 9.000,00 Total da Ação: R\$ 9.000,00 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 183 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 180.000,00 185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17050000 R\$ 32.000,00 186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17080000 R\$ 25.000,00 Total da Ação: R\$ 237.000,00 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE 203 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 34.531,00 Total da Ação: R\$ 34.531,00 2.46 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA 209 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17500000 R\$ 24.000,00 210 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 17500000 R\$ 35.000,00 211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17500000 R\$ 34.000,00 212 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17500000 R\$ 28.000,00 Total da Ação: R\$ 121.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 507.370,04 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 1.13 - CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E BARRAGENS 257 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 140.000,00 Total da Ação: R\$ 140.000,00 1.37 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA 256 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17000000 R\$ 70.000,00 Total da Ação: R\$ 70.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 210.000,00 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.24 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICÍPIOS 597 - 3.3.40.41.00 - Contribuições Fonte: 15001002 R\$ 25.000,00 Total da Ação: R\$ 25.000,00 1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS 358 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16310000 R\$ 99.927,33 Total da Ação: R\$ 99.927,33 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI 242 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16360000 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 1.46 - TRANSFERÊNCIAS FNS/SUS - Incremento Temporário 599 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17063110 R\$ 45.000,00 Total da Ação: R\$ 45.000,00 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 281 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 16010000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.22 -

REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 287 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 15.000,00 298 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 57.000,00 Total da Ação: R\$ 82.000,00 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00 108 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 40.000,00 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 444 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 10.000,00 446 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 7.527,64 Total da Ação: R\$ 17.527,64 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 450 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16000000 R\$ 8.280,00 457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 18.280,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 387.734,974 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.17 - CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS 125 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16650000 R\$ 22.564,40 Total da Ação: R\$ 22.564,40 1.28 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS 471 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16650000 R\$ 18.555,60 Total da Ação: R\$ 18.555,60 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.120,00 Valor total Reduzido: R\$ 2.065.503,33

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C47AADEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 158/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS, UMIDIFICADORES E CILINDROS VAZIOS PARA POSTERIOR ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, **CNPJ:** 28.606.961/0001-63; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 58.114,40 (cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

Cruzeta/RN, 27 de dezembro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:23804142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 158/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS, UMIDIFICADORES E CILINDROS VAZIOS PARA POSTERIOR ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 42.183.520/0001-27; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 27 de dezembro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2E02D8D8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cruzeta/RN, para a legislatura de 2025-2028, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 25, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, é fixado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e do Vice-Prefeito em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na forma do que dispõe o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O valor do subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Cruzeta/RN, fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o que estabelece o art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os valores dos subsídios ora fixados corresponderão aos anos de 2025 a 2028, os quais poderão ser reajustados anualmente, na forma prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir do mês de janeiro do ano de 2025, pela reposição do índice inflacionário de acordo com o IPCA/IBGE.

Art. 4º. As diárias e ajuda de custo percebidos pelos agentes políticos em razão de suas respectivas atividades, não integram os subsídios, em razão de seu caráter indenizatório.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo do Município de Cruzeta/RN, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de dezembro de 2023.

Mesa Diretora:

ITAN LOBO DE MEDEIROS
Presidente

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
Vice- Presidente

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Primeira Secretária

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Segundo Secretário

Sancionada em Cruzeta/RN – 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9A43B077

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1218, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Cruzeta/RN, para a legislatura de 2025-2028, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 25, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN para o mandato correspondente ao período de 2025 a 2028 fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e o do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, também em parcela única, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Os valores dos subsídios fixados no art. 1º desta Lei serão reajustados anualmente, na forma prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir do mês de janeiro do ano de 2025, pela reposição do índice inflacionário de acordo com o IPCA/IBGE.

Art. 3º. As diárias e ajuda de custo percebidos pelos agentes políticos em razão de suas respectivas atividades, não integram os subsídios, em razão de seu caráter indenizatório.

Art. 4º. Caso o valor com a folha de pagamento desta Casa Legislativa, incluindo os gastos com os subsídios dos Vereadores, ultrapasse o limite 70% (setenta por cento) de sua receita, estipulado pelo §1º do artigo 29-A da Constituição Federal, fica a Mesa da Câmara Municipal obrigada a reduzir, por

Resolução, os subsídios dos Vereadores, de maneira a atingir o respectivo percentual.

Art.5º. Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas nos Orçamentos do Município de Cruzeta/RN, para os exercícios de 2025 a 2028.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 18 de dezembro de 2023.

Mesa Diretora:

ITAN LOBO DE MEDEIROS

Presidente

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS

Vice- Presidente

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

Primeira Secretária

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

Segundo Secretário

Sancionada em Cruzeta/RN – 22 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D6CA64D0

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Art. 7º, da Lei Complementar nº 58/2020 e da revogação do disposto no art 6º, I, “d” e “e”, II, “b”, da Lei Complementar nº 32/2013, que trata do plano de benefícios do CRUZETA-PREV, nos termos do Art. 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzeta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprova, e ela sanciona a presente LEI:

Art. 1º. O caput do artigo 7º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 7º. Em observância à norma inserida pelo §3º, do artigo 9º, da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, a licença para

tratamento de saúde, a licença-maternidade, o auxílio-acidente, o abono-família e o auxílio-reclusão serão pagas diretamente pelo orçamento fiscal do município, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.”

Art. 2º. Ficam revogados as alíneas “d” e “e” do inciso I e a alínea “b” do inciso II, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta, 27 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5EB3A690

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCO FLAVIO DE MEDEIROS, CPF: 267.767.738-58.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Tipo: Rescisão em comum acordo, gerando resolução de pleno direito do contrato, reservando-se à CONTRATADA o direito sobre a parcela mensal devida, proporcional aos dias trabalhados até a data de rescisão, sem nada mais a ser exigido ou devido de indenização, multa ou qualquer outro título remuneratório ou compensatório, ficando as partes desincumbidas de quaisquer ônus ou gravames.

Valor mensal: 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Cruzeta/RN, em 28 de dezembro de 2023

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FRANCISCO FLAVIO DE MEDEIROS

CPF nº 267.767.738-58

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:67EE2243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva.**Cargo /Função:** Motorista.**Quantidade:** 2(duas) ½ (meias) diárias.**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 18 e 19 de dezembro de 2023.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:**

Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

 Diária com pernoite Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FB384ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gerson Acácio Dantas da Silva.**Cargo /Função:** Sub. Coord. de Transito.**Quantidade:** 3(três) ½ (meias) diárias.**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 11, 14 e 17 de dezembro de 2023**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:**

Viagem a Natal/RN a serviço do município.

 Diária com pernoite Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3D6525F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 4 (quatro) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 08, 12, 14 e 18 de dezembro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D169BE4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 3(três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 15, 20 e 22 de dezembro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E83B7E62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 72/2023.**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO**, realizado em 26 de dezembro de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

POTIGUAR GUINCHOS LTDA – CNPJ nº 02.469.857/0001-80, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) e quantidade de 1000 diárias.

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) e quantidade de 250 diárias.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:19E1D5AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº
08/2023**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, pavimento superior no prédio do antigo SESI, Sala I, bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 649, de 15 de maio de 2023, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 08/2023, visando à **Contratação de empresa especializada em execução da obra e serviços de engenharia civil para construção da unidade básica de saúde (UBS) do bairro Alto de Santa Rita** neste Município. As empresas: CONSTRUTORA JVA LTDA-ME, CNPJ 07.062.694/001-30; PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ 11.112.754/0001-50; DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 17.382.733/0001-30; QUALITY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.399.726/0001-00; BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA, CNPJ 19.988.502/0001-09, R SENA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.430.132/0001-59; JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.838.881/0001-26, protocolaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços em tempo hábil para a abertura dos mesmos. Estando presente o(s) Sr(s) Matheus Medeiros dos Santos, CREA 211738505-2, engenheiro civil vinculado à Prefeitura Municipal de Currais Novos. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão interna e passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da Comissão. Em seguida, foram abertos os Envelopes nº 01 das empresas licitantes, passando para vistas de todos os presentes. Nada mais havendo a constar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar todas as documentações a fim de julgar a habilitação junto ao setor de engenharia e contábil que será divulgada logo após. A presente ata que vai assinada pela presidente e pelos demais membros da comissão e participantes, todos abaixo identificados:

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –
Presidente - CPL

ANDREA TITO DA SILVA –
Membro

ALANA DANTAS ANDRÉ –
Membro

**DOLORES BEATRIZ ROMEU DO
NASCIMENTO** –
Membro

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE
MEDEIROS** –
Membro

HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAÚJO –
Membro

MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS
Engenheiro Civil

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7CF63308

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.928 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza a Concessão Gratuita de Direito Real de Uso de Bem Público à Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 035/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Currais Novos autorizado a conceder, através de contrato e/ou Escritura Pública de Concessão Gratuita de Uso de imóvel público, à Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.981.783/0001-10, com sede social na Rua São Geraldo, 03, centro, o direito real de uso sobre o imóvel localizado na Rua Suetonia Batista, S/N – Loteamento Dourado II, Currais Novos, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o caput do art. 1º é descrito da seguinte forma: Lote 05, com área de 3.187,35m², com perímetro de 230,63 m, Inicia-se a descrição deste perímetro mostrado em planta baixa no ponto P1, de coordenadas N 9.308.804,78m e E 775.581,28m, deste segue, com azimute 129º51'50" e distância de 121.74m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.308.726,75m e E 775.674,73 m, deste segue, com azimute 219º51'40" e distância de 84.47m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.308.661,91m e E 775.620,59m, deste segue, com azimute 296º32'52" e distância de 29.44m, até o ponto P4, de coordenadas N

9.308.675,07m e E 775.594,25m, deste segue, com azimute 324°46'01" e distância de 96.33m, até o ponto P5, de coordenadas N 9.308.753,76m e E 775.538,67m, deste segue, com azimute 144°46'1" e distância de 66.48m, até o ponto P1 fechando-se assim esse polígono divisório.

Art. 2º - A concessão gratuita de Direito Real de Uso do imóvel de que trata o artigo anterior tem como finalidade viabilizar a promoção de atividades sociais, culturais, desportivas e demais finalidades estatutárias da Associação Cultural e Desportiva Potyguar Seridoense, em especial a edificação do seu Centro de Treinamento.

Art.3º -A concessão será revogada, dentre outros aspectos a serem definidos no contrato e/ou escritura, no caso do concessionário dar ao imóvel destino diverso do estabelecido ou descumprir qualquer condição (em especial do contrato e/ou escritura e lei), ou pela extinção da Associação.

§1º. Compete ao poder Executivo estabelecer no instrumento de concessão todos os critérios, obrigações, prazos e demais condições a serem observadas/cumpridas pela Associação para manutenção da concessão autorizada.

§2º. A Associação fica exclusivamente responsável por toda a manutenção e conservação do bem e demais benfeitorias que lhe venham a ser agregadas, bem como, encargos civis, administrativos e tributários e demais custos, sejam eles de que natureza forem, que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§3º. Qualquer alteração ou melhoria a ser executada necessita de prévia solicitação, avaliação e autorização por escrito da municipalidade, passando a integrar o patrimônio desta última, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º - A presente concessão será realizada pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação desta Lei, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da municipalidade.

Parágrafo único. Ao final do prazo de vigência ou no momento da rescisão da presente concessão, toda e qualquer benfeitoria, construção ou alteração realizada no imóvel objeto da presente lei passará a integrar automaticamente o patrimônio do Município, sem que haja qualquer tipo de indenização a ser paga ao Concessionário, seja a que título for.

Art. 5º - O prazo para a completa edificação do aludido centro de treinamento será de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 28 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:8FC1869D

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.929 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal, com encargos, as empresas vencedoras das chamadas públicas nºs 06/2023 e 07/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 036/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Currais Novos a transferir, por doação os terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio público municipal, especificados nos anexos I e II, parte integrante desta lei, às empresas vencedoras das chamadas públicas nºs 06 e 07.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta das empresas beneficiárias, obrigando-se o Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 3º - A donatária se obriga a contribuir, anualmente, para o Fundo Municipal de Cultura, com o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor do bem recebido, a título de contrapartida, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O referido prazo passa a contar da data de outorga da escritura de doação e o recolhimento da contribuição se dará no próximo

exercício financeiro do ano da assinatura da escritura de doação.

Art. 4º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta das empresas beneficiárias, obrigando-se o Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro, cuja escritura de doação conterà, obrigatoriamente, conforme artigo 11 da lei municipal nº 3.698/2021, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local;

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se decorrido 1 (um) anos da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.

b) se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 10 (dez) anos contados da data da outorga da escritura de doação;

d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;

e) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 3º desta Lei;

f) proporcionar a abertura de, no mínimo, 50% (cinquenta por centos) de vagas de empregos diretos previstos no prazo de 02 (dois) anos, a contar do início das atividades produtivas;

g) cumprimento das metas apresentadas no processo de seleção, a serem avaliadas pela secretaria municipal de Administração;

h) o imóvel transferido por meio de doação não poderá ser objeto de gravame para satisfação de credor em caso de inadimplemento de alguma obrigação, salvo autorização expressa do Município.

i) a suspensão, não justificada, das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias contínuos;

j) a extinção da empresa ou cessação definitiva das atividades empresariais.

§1º. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

§2º. Em caso de reversão ou resolução, nas hipóteses previstas neste artigo, o bem será revertido ao patrimônio público com as construções ou benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º - Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto industrial e/ou aquisição de máquinas e equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 6º do art. 11 da Lei Municipal nº 3.698/2021 e art. 76, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 28 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Empresas habilitadas na chamada pública nº 06.

I - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – JOSÉ SIDERLEY DE MENESES, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 03 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 774.309,84m e N 9.305.154,82m, deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 93°25'15,0" e 59,11m até o vértice P2, de coordenadas E 774.368,85m e N 9.305.151,29m, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 186°44'22,6" e 22,37m até o vértice P3, de coordenadas E 774.366,22m e N 9.305.129,08m, deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 273°25'14,2" e 63,19m até o vértice P4, de coordenadas E 774.303,15m e N 9.305.132,85m, deste, segue confrontando com AVENIDA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 16°56'43,3" e 22,97m até o vértice P1, de coordenadas E 774.309,84m e N 9.305.154,82m,

ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa ADRIANO BRITO CHAGAS –ME – CNPJ 13.278.864-0001-11 - vencedora da chamada pública nº 06/2023;

II - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 21 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.316,19m e N 9.305.222,73m, -, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 21,25m até o vértice P2, de coordenadas E 773.337,44m e N 9.305.222,73m, -, deste, segue confrontando com LOTE 22, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 36,46m até o vértice P3, de coordenadas E 773.337,44m e N 9.305.186,27m, -, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 21,25m até o vértice P4, de coordenadas E 773.316,19m e N 9.305.186,27m, -, deste, segue confrontando com LOTE 20, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 36,46m até o vértice P1, de coordenadas E 773.316,19m e N 9.305.222,73m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa PLANETA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 50.473.242/0001-70, vencedora da chamada pública nº 06/2023;

III - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 22 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.337,44m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 21,25m até o vértice P2, de coordenadas E 773.358,69m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com LOTE 23, com os seguintes azimutes planos e

distâncias: 180°00'00,0" e 36,46m até o vértice P3, de coordenadas E 773.358,69m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 21,25m até o vértice P4, de coordenadas E 773.337,44m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com LOTE 21, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 36,46m até o vértice P1, de coordenadas E 773.337,44m e N 9.305.222,73m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa VANCLEIDE BRITO DE SOUZA MOURA – CNPJ 52.980.415/0001-72, vencedora da chamada pública nº 06/2023;

IV - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 16 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.359,82m e N 9.305.354,46m, deste, segue confrontando com TERRENO URBANO, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 88°25'52,8" e 20,16m até o vértice P2, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.355,01m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 04, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 35,51m até o vértice P3, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.319,49m, deste, segue confrontando com LOTE 15, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 269°17'17,8" e 22,22m até o vértice P4, de coordenadas E 773.357,75m e N 9.305.319,22m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 3°20'49,9" e 35,30m até o vértice P1, de coordenadas E 773.359,82m e N 9.305.354,46m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa ASSUNÇÃO CENTER PARK – CNPJ 15.390.543/0001-30, vencedora da chamada pública nº 06/2023;

V - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 14 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 774.303,15m e N 9.305.132,85m, -, deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 93°25'14,2" e 63,19m até o vértice P2, de coordenadas E 774.366,22m e N 9.305.129,08m, -, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 186°44'22,6" e 22,37m até o vértice P3, de coordenadas E 774.363,60m e N 9.305.106,87m, -, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 273°14'09,5" e 31,48m até o vértice P4, de coordenadas E 774.332,17m e N 9.305.108,64m, -, deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 273°35'03,2" e 35,78m até o vértice P5, de coordenadas E 774.296,45m e N 9.305.110,88m, -, deste, segue confrontando com AVENIDA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 16°56'54,5" e 22,97m até o vértice P1, de coordenadas E 774.303,15m e N 9.305.132,85m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa T A FERREIRA DE ARAUJO IMPERIAL SERVIÇOS – CNPJ 51.759.467/0001-50, vencedora da chamada pública nº 06/2023;

ANEXO II

Empresas habilitadas na chamada pública nº 07.

I - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 17 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.196,75m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 22,50m até o vértice P2, de coordenadas E 773.219,25m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com LOTE 18, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 36,46m até o vértice P3, de coordenadas E 773.219,25m e N 9.305.186,27m,

deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 22,50m até o vértice P4, de coordenadas E 773.196,75m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 36,46m até o vértice P1, de coordenadas E 773.196,75m e N 9.305.222,73m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa IRAN LEONARDO DA COSTA – CNPJ 35.399.895/000-63, vencedora da chamada pública nº 07/2023;

II - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 20 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.294,94m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 21,25m até o vértice P2, de coordenadas E 773.316,19m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com LOTE 21, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 36,46m até o vértice P3, de coordenadas E 773.316,19m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 21,25m até o vértice P4, de coordenadas E 773.294,94m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 36,46m até o vértice P1, de coordenadas E 773.294,94m e N 9.305.222,73m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa SERIDÓ COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA – CNPJ 40.797.805/0001-22, vencedora da chamada pública nº 07/2023;

III - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO

BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN – LOTE 15 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.357,75m e N 9.305.319,22m, deste, segue confrontando com LOTE 16, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°17'17,8" e 22,22m até o vértice P2, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.319,49m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 04, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 35,52m até o vértice P3, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.283,98m, deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 24,28m até o vértice P4, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.283,98m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 3°20'49,9" e 35,30m até o vértice P1, de coordenadas E 773.357,75m e N 9.305.319,22m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa MARINHO PARQUE LTDA – CNPJ 40.074.552/0001-69, vencedora da chamada pública nº 07/2023;

IV - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 18 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.219,25m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 22,50m até o vértice P2, de coordenadas E 773.241,75m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com LOTE 19, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 36,46m até o vértice P3, de coordenadas E 773.241,75m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 22,50m até o vértice P4, de coordenadas E 773.219,25m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com LOTE 17, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 360°00'00,0" e 36,46m até o vértice P1, de coordenadas E 773.219,25m e N 9.305.222,73m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e

hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa RICARDO BRAGA ALEXANDRE – CNPJ 33.376.704/0001-12, vencedora da chamada pública nº 07/2023;

V - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 19 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.241,75m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 22,50m até o vértice P2, de coordenadas E 773.264,25m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 36,46m até o vértice P3, de coordenadas E 773.264,25m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 22,50m até o vértice P4, de coordenadas E 773.241,75m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com LOTE 18, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 36,46m até o vértice P1, de coordenadas E 773.241,75m e N 9.305.222,73m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa CASA DOS PARAFUSOS – CNPJ 44.007.172/0001-62, vencedora da chamada pública nº 07/2023;

VI - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 226 – S/N – Zona de expansão urbana, DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 23 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.358,69m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 21,28m até o vértice P2, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.222,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 04, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 36,46m até o vértice P3, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 21,28m até o

vértice P4, de coordenadas E 773.358,69m e N 9.305.186,27m, deste, segue confrontando com LOTE 22, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 36,46m até o vértice P1, de coordenadas E 773.358,69m e N 9.305.222,73m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa ANTONIO FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR – CNPJ 31.802.261/0001-59, vencedora da chamada pública nº 07/2023.

VII - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – JOSÉ SIDERLEY DE MENESES, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 04 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 774.316,54m e N 9.305.176,79m, deste, segue confrontando com LOTE 05, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 93°25'16,0" e 55,03m até o vértice P2, de coordenadas E 774.371,47m e N 9.305.173,50m, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 186°44'22,6" e 22,37m até o vértice P3, de coordenadas E 774.368,85m e N 9.305.151,29m, deste, segue confrontando com LOTE 03, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 273°25'15,0" e 59,11m até o vértice P4, de coordenadas E 774.309,84m e N 9.305.154,82m, deste, segue confrontando com AVENIDA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 16°56'51,9" e 22,97m até o vértice P1, de coordenadas E 774.316,54m e N 9.305.176,79m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa CABORÉ LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 22.484.608/0001-71, vencedora da chamada pública nº 07/2023.

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3AE25D27

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.930 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal, as empresas à COMUNIDADE BETEL RN, OAB RN e IGREJA QUADRANGULAR FAMILIA GLOBAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 037/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Currais Novos a transferir, por doação os terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio público municipal, assim especificados:

I – um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado no Loteamento Bela Vista, Lote A2, orientado para a Rua Projetada A e D, estrada para o açude, bairro Paizinho Maria, Currais Novos/RN, com área de 250,00 m², com perímetro de 70,00 m, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 776.437,77m e N 9.307.922,58m, deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Currais Novos, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 113°58'46,8" e 25,00m até o vértice P2, de coordenadas E 776.460,61m e N 9.307.912,42m, -, deste, segue confrontando com Rua Manoel Pinheiro de Andrade, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 203°58'46,7" e 10,00m até o vértice P3, de coordenadas E 776.456,54m e N 9.307.903,28m, -, deste, segue confrontando com Igreja Batista, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 293°58'46,7" e 25,00m até o vértice P4, de coordenadas E 776.433,70m e N 9.307.913,44m, -, deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Currais Novos, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 23°58'46,3" e 10,00m até o vértice P1, de coordenadas E 776.437,77m e N 9.307.922,58m, fechando-se assim esse polígono divisório.

II - um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado no Loteamento Bela Vista, Lote A2, orientado para a Rua Projetada A e D, estrada para o açude, bairro Paizinho Maria, Currais Novos/RN, com área de 300,00 m², com perímetro de 70,00 m, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 776.374,63m e N 9.307.919,57m, deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Currais Novos, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 113°50'33,6" e 15,00m até o vértice P2, de coordenadas E 776.388,35m e N 9.307.913,50m, deste, segue confrontando com Terreno Associação, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 203°50'33,6" e 20,00m até o vértice P3, de coordenadas E 776.380,26m e N 9.307.895,21m, deste, segue confrontando com Rua Dona Biró, com os seguintes azimutes planos e distâncias:

293°50'33,6" e 15,00m até o vértice P4, de coordenadas E 776.366,54m e N 9.307.901,28m, deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Currais Novos, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 23°50'33,6" e 20,00m até o vértice P1, de coordenadas E 776.374,63m e N 9.307.919,57m, fechando-se assim esse polígono divisório.

III - um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público municipal, situado no Loteamento Bela Vista, Lote A2, orientado para a Rua Projetada A e D, estrada para o açude, bairro Paizinho Maria, Currais Novos/RN, com área de 284,00m², com perímetro de 87,44 metros, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 776.411,56m e N 9.307.890,14m, -, deste, segue confrontando com Igreja Batista, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 114°05'39,8" e 35,77m até o vértice P2, de coordenadas E 776.444,21m e N 9.307.875,54m, -, deste, segue confrontando com Rua Manoel Pinheiro de Andrade, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 203°58'46,7" e 7,86m até o vértice P3, de coordenadas E 776.441,01m e N 9.307.868,36m, -, deste, segue confrontando com Rua Dona Biró, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 293°50'33,6" e 35,80m até o vértice P4, de coordenadas E 776.408,27m e N 9.307.882,84m, -, deste, segue confrontando com Terreno Associação, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 24°14'28,5" e 8,02m até o vértice P1, de coordenadas E 776.411,56m e N 9.307.890,14m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica igualmente autorizada à doação dos terrenos formados a partir da subdivisão de que trata o artigo primeiro, em favor das seguintes empresas donatárias:

I – Terreno Urbano descrito no inciso I do artigo 1º desta lei, em favor da IGREJA COMUNIDADE BETEL RN, CNPJ: 36.545.730/0001-15;

II - Terreno Urbano descrito no inciso II do artigo 1º desta lei, em favor da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.451.064/0001-10;

III - Terreno Urbano descrito no inciso III do artigo 1º desta lei, em favor da IGREJA QUADRANGULAR FAMILIA GLOBAL, CNPJ: 32.840.916/0023-51;

Art. 3º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos

necessários à efetivação da doação correrão à conta das empresas beneficiárias, obrigando-se o Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 4º - Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, ou não edificar no prazo de 2 (dois) anos, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 28 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: B2A4F70A

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.927 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal, com encargos, as empresas vencedoras das chamadas públicas nºs 04/2023 e 05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 033/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Currais Novos a transferir, por doação os terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio público municipal, especificados nos anexos I e II, parte integrante desta lei, às empresas vencedoras das chamadas públicas nºs 04 e 05.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta das empresas beneficiárias, obrigando-se o município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a

Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 3º - A donatária se obriga a contribuir, anualmente, para o Fundo Municipal de Cultura, com o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor do bem recebido, a título de contrapartida, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O referido prazo passa a contar da data de outorga da escritura de doação e o recolhimento da contribuição se dará no próximo exercício financeiro do ano da assinatura da escritura de doação.

Art. 4º - Serão de inteira responsabilidade as despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação correrão à conta das empresas beneficiárias, obrigando-se o município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro, cuja escritura de doação conterà, obrigatoriamente, conforme artigo 11 da lei municipal nº 3.698/2021, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local;

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se decorrido 1 (um) anos da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.

b) se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 10 (dez) anos contados da data da outorga da escritura de doação;

d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;

e) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 3º desta Lei;

f) proporcionar a abertura de, no mínimo, 50% (cinquenta por centos) de vagas de empregos diretos previstos no prazo de 02 (dois) anos, a contar do início das atividades produtivas;

g) cumprimento das metas apresentadas no processo de seleção, a serem avaliadas pela secretaria municipal de Administração;

h) o imóvel transferido por meio de doação não poderá ser objeto de gravame para satisfação de credor em caso de inadimplemento de alguma obrigação, salvo autorização expressa do Município.

i) a suspensão, não justificada, das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias contínuos;

j) a extinção da empresa ou cessação definitiva das atividades empresariais.

§1º. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

§2º. Em caso de reversão ou resolução, nas hipóteses previstas neste artigo, o bem será revertido ao patrimônio público com as construções ou benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º - Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto industrial e/ou aquisição de máquinas e equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 6º do art. 11 da Lei Municipal nº 3.698/2021 e art. 76, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 28 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

Empresas habilitadas na chamada pública nº 04.

I - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 10 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.283,09m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'44,8" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.283,31m,

deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,58m até o vértice P3, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 39,36m até o vértice P1, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.283,09m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa J BATISTA DA SILVA TRANSPORTES – CNPJ 06.191.414/0001-21 - vencedora da chamada pública nº 04/2023;

II - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 11 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.283,31m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'34,4" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.283,54m, deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,80m até o vértice P3, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 39,58m até o vértice P1, de coordenadas E 773.296,11m e N 9.305.283,31m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa JOSÉ DANILO BRAGA AZEVEDO 702514184478 – CNPJ 33.981.654/0001-00, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

III - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 07 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.283,06m, deste, segue confrontando com Empreendimento Romullus, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°29'56,7" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.236,53m e N 9.305.282,89m, deste, segue confrontando com Lote 08, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,15m até o vértice P3, de coordenadas E 773.236,53m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com Rua Projetada 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 39,33m até o vértice P1, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.283,06m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa JPA COMÉRCIO LTDA – CNPJ 25.535.268/0001-59, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

IV - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 01 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.128,89m e N 9.305.277,87m, deste, segue confrontando com Espaço Salinas, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 82°58'57,2" e 25,64m até o vértice P2, de coordenadas E 773.154,33m e N 9.305.281,01m; 87°02'48,3" e 21,45m até o vértice P3, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.282,11m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 30,05m até o vértice P4, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.252,06m, deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 46,23m até o vértice P5, de coordenadas E 773.129,52m e N 9.305.252,06m, deste, segue confrontando com DEPÓSITO MARÉ MANSA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 358°35'59,6" e 25,82m até o vértice P1, de

coordenadas E 773.128,89m e N 9.305.277,87m, ponto inicial da descrição deste perímetro, a ser doado com encargos a empresa LUCIANA PAULA DOS SANTOS – CNPJ 17.818.416/0001-14, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

V - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 12 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.283,54m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'44,8" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.335,83m e N 9.305.283,76m, deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 40,02m até o vértice P3, de coordenadas E 773.335,83m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 360°00'00,0" e 39,80m até o vértice P1, de coordenadas E 773.315,97m e N 9.305.283,54m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa WAMBERG DE FRANÇA BATISTA 70585743401 – CNPJ 37.657.037/0001-05, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

VI - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 08 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.236,53m e N 9.305.282,89m, deste, segue confrontando com Empreendimento Romullus, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°02'46,2" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.282,87m, deste, segue confrontando com Lote 09, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,14m até o vértice P3, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com Rua Projetada 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E

773.236,53m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 39,15m até o vértice P1, de coordenadas E 773.236,53m e N 9.305.282,89m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa YASMIM CHIARA TRANSPORTES LTDA – CNPJ 13.203.100/0001-67, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

VII - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 13 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.335,83m e N 9.305.283,76m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'44,8" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.283,98m, deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 40,24m até o vértice P3, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.335,83m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 40,02m até o vértice P1, de coordenadas E 773.335,83m e N 9.305.283,76m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA ADELINO – CNPJ 51.040.411/0001-41, vencedora da chamada pública nº 04/2023;

VIII - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – JOSÉ SIDERLEY DE MENESES, CURRAIS NOVOS/RN – LOTE 07 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 774.454,02m e N 9.305.034,26m, deste, segue confrontando com Avenida Projetada 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias:

76°51'39,0" e 17,02m até o vértice P2, de coordenadas E 774.470,60m e N 9.305.038,12m, deste, segue confrontando com Lote 08, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 173°48'24,4" e 47,14m até o vértice P3, de coordenadas E 774.475,68m e N 9.304.991,26m, deste, segue confrontando com Joarimar Medeiros de Araújo, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 265°58'30,8" e 16,91m até o vértice P4, de coordenadas E 774.458,81m e N 9.304.990,07m, deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 353°48'23,7" e 44,45m até o vértice P1, de coordenadas E 774.454,02m e N 9.305.034,26m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa E4 LAB DE SERV E PROD OPTICOS LTDA – CNPJ 19.797.807/0001-25, vencedora da chamada pública nº 04/2023.

ANEXO II

Empresas habilitadas na chamada pública nº 05.

I - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 14 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.283,98m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 24,28m até o vértice P2, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.283,98m, deste, segue confrontando com LOTE 14, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 40,24m até o vértice P3, de coordenadas E 773.379,97m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 24,28m até o vértice P4, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 12, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0" e 40,24m até o vértice P1, de coordenadas E 773.355,69m e N 9.305.283,98m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas

no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa A E J MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 41.156.508/0001-60, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

II - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 05 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.130,46m e N 9.305.174,61m, deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 45,29m até o vértice P2, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.174,61m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 33,92m até o vértice P3, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.140,70m, deste, segue confrontando com IMÓVEL DE ROSTAND SALDANHA DA CRUZ, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 280°12'11,6" e 45,74m até o vértice P4, de coordenadas E 773.130,73m e N 9.305.148,80m, deste, segue confrontando com DEPÓSITO MARÉ MANSA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 359°24'02,7" e 25,82m até o vértice P1, de coordenadas E 773.130,46m e N 9.305.174,61m, ponto inicial da descrição deste perímetro, a ser doado com encargos a empresa RENASCER PANIFICADORA LTDA – CNPJ 52.360.506/0001-05, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

III - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – JOSÉ SIDERLEY DE MENESES, CURRAIS NOVOS/RN – LOTE 06 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 774.437,44m e N 9.305.030,34m, deste, segue confrontando com AVEINIDA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 76°43'00,9" e 17,03m até o vértice P2, de coordenadas E 774.454,02m e N 9.305.034,26m, deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 173°48'23,7" e 44,45m até o vértice P3, de coordenadas E 774.458,81m e N 9.304.990,07m, deste, segue confrontando com JOARIMAR MEDEIROS DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 265°58'31,6" e 16,91m até o vértice P4, de coordenadas E 774.441,94m e N 9.304.988,88m, deste, segue confrontando com TERRENO ZONOSSES, com os seguintes azimutes planos e

distâncias: 353°48'24,6" e 41,70m até o vértice P1, de coordenadas E 774.437,44m e N 9.305.030,34m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa G CIRILO DOS SANTOS – CNPJ 06.555.839/0001-72, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

IV - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 06 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.196,75m e N 9.305.283,23m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°29'51,4" e 19,92m até o vértice P2, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.283,06m, deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,33m até o vértice P3, de coordenadas E 773.216,67m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,92m até o vértice P4, de coordenadas E 773.196,75m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 0°00'00,0 e 39,50m até o vértice P1, de coordenadas E 773.196,75m e N 9.305.283,23m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa B. R. SIMOES DA SILVA – CNPJ 17.161.385/0001-71, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

V - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 04 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.130,19m e N 9.305.200,43m, deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 90°00'00,0" e 45,56m até o vértice P2, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.200,43m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com os

seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 25,81m até o vértice P3, de coordenadas E 773.175,75m e N 9.305.174,61m, deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 45,29m até o vértice P4, de coordenadas E 773.130,46m e N 9.305.174,61m, deste, segue confrontando com DEPÓSITO MARÉ MANSA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 359°23'54,7" e 25,82m até o vértice P1, de coordenadas E 773.130,19m e N 9.305.200,43m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa MEGACON COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 08.036.216/0001-19, vencedora da chamada pública nº 05/2023;

VI - Um terreno urbano, pertencente ao patrimônio público, situado à BR 427 – KM 02 – DISTRITO INDUSTRIAL – SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN - LOTE 09 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.282,87m, deste, segue confrontando com MOTEL ROMULLUS, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 89°21'44,8" e 19,86m até o vértice P2, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.283,09m, deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 180°00'00,0" e 39,36m até o vértice P3, de coordenadas E 773.276,25m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 270°00'00,0" e 19,86m até o vértice P4, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.243,73m, deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 360°00'00,0" e 39,14m até o vértice P1, de coordenadas E 773.256,39m e N 9.305.282,87m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, a ser doado com encargos a empresa NEXUS FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ

11.661.215/0001-70, vencedora da chamada pública nº 05/2023.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:798300B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.005, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Cessão de Servidor Público que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN (cedente) e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (cessionário) e seus respectivos aditivos;

Considerando os termos contidos no Ofício nº 483/2023/PMCN/GP, de 28/12/2023; protocolizado sob o nº 25.058/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão funcional da servidora **Annabel Rodrigues Brandão Mamede Galvão**, matrícula nº 1397-1, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para desempenhar suas atividades junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 01/01/2024 a 31/12/2025, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogada se houver interesse das partes, ficando resguardado ao órgão cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A1C88C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.996, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 3.162 de 22 de maio de 2015;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 0112/2023/RH/SEMSA, protocolado sob o nº 24.892/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros representantes dos Agentes de Saúde no Conselho Municipal de Saúde do Município de Currais Novos, designados pela Portaria nº 0095/2022:

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – SINDSAUDE/RN

Titular: Maria Ozilene Silva em substituição a Sr(a). **Amsterdam Colly Silva de Azevedo.**

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 0095, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:957A22E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.997, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 3.162 de 22 de maio de 2015;

Considerando a Resolução Nº 140/2023, de 07 de novembro de 2023;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 0112/2023/RH/SEMSA, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar a servidor(a) **Amisterdan Colly Silva de Azevedo**, mat. 2722, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades como Secretário Executivo no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:665BB4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.100/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PEGADA DO COYOTE
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:
48.025.331/0001-02

OBJETO: apresentação musical da Banda Pegada do Coyote, no Pavilhão Natalino 2023, no dia 20 de dezembro de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 19 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:81C0B98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.097/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: GIULLIAN MONTE
HENRIQUE, CNPJ: 14.898.657/0001-22

OBJETO: apresentação musical do cantor Giullian Monte, no Pavilhão Natalino 2023, no dia 22 de dezembro de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5DA86ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.098/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: Josenildo Lima da Silva, CPF:
060.793.724-60

OBJETO: apresentação musical da Banda Nenem Pessoa, no Pavilhão Natalino 2023, no dia 20 de dezembro de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1C7154AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.095/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: Sandrimar da Silva, CPF: 058.387.414-22

OBJETO: apresentação musical da Banda Tá Danado de Bom, no “Natal no bairro”, no bairro Santa Maria Goretti, no dia 29 de dezembro de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 14 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:9AC61153

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 104/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 18.043.439/0001-67.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal na Lei 8.666/93 artigo 65, I, “b” e § 1º e 8º.

OBJETO: alteração na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços 104/2023, em que acresce ao valor do objeto contratual global em R\$ 3.287,76 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 10,37% do valor inicial.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 01 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:868D0F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes listadas abaixo para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023**.

Empresas:

D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66;

E. L. DOMINGOS - CNPJ: 19.554.259/0001-02;

LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27;

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 41.883.167/0001-25.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 28 de dezembro de 2023.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Progeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F465FA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 020/2023 – Processo Nº 085/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 085/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 020/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Gasolina aditivada
Valor de Referência:	R\$ 684.813,03
Marca:	
Percentual de Desconto:	1.00 %

Valor Total:	R\$ 677.964,90
Participante Vencedor:	POSTO MUNDO NOVO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.684.029/0001-41
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 677.964,90

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.
Valor de Referência:	R\$ 668.265,01
Marca:	
Percentual de Desconto:	1,00 %
Valor Total:	R\$ 661.582,36
Participante Vencedor:	POSTO MUNDO NOVO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.684.029/0001-41
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 661.582,36

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	ÓLEO DIESEL S-10
Valor de Referência:	R\$ 613.211,69
Marca:	
Percentual de Desconto:	1,00 %
Valor Total:	R\$ 607.079,57
Participante Vencedor:	POSTO MUNDO NOVO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.684.029/0001-41
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 607.079,57

Doutor Severiano - RN, 28 de Dezembro de 2023

Assinatura

Autoridade Competente: Francisco Neri de Oliveira,
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:09BCDC72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca a proponente listada abaixo para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**.

Empresa:
POSTO MUNDO NOVO LTDA - CNPJ:
08.684.029/0001-41.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 28 de dezembro de 2023.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AC265130

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023**

Portaria nº 129/2023, Doutor Severiano, 28 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2023, Homologado em 01/11/2023;

Considerando que a senhora **MARIA CAMILE DE CASTRO** foi aprovada em 1º lugar no concurso público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA CAMILE DE CASTRO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no qual foi aprovada.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA CAMILE DE CASTRO**, portadora do RG nº 3.636.560, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na sede da Prefeitura de Doutor Severiano, Secretaria Municipal de Administração neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FCA8A43A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26120002/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26120002/2023

ORIGEM: Chamada Pública N.º 003/2023 CP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN

CONTRATADA: 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CPF/CNPJ: 26.825.469/0001-53

OBJETO: Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN.

DOTAÇÃO: 386 - 2 . 8001 . 10 . 244 . 9 . 2.64 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LEGISLAÇÃO: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/12/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

ASSINATURA: ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ASSINATURA: 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:8380B2FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Constitucional de Encanto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023 - SEDUC**, venho **RATIFICAR** a

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa favorecida para a execução do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial, visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n.º 0050616-27.1999.4.03.6100).

EMPRESA FAVORECIDA:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ N.º 35.542.612/0001-90, COM SEDE A RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, N.º 47, BAIRRO CASA FORTE, RECIFE -/PE, CEP: 52.061-022.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE R\$ 295.322,58 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos).

Por fim, determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial em cumprimento do que estabelece o art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ENCANTO - RN, em 28 de dezembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:AA3F6D2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 021/2023 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
021/2023 PE**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **11/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 021/2023 PE**, tipo Menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho

de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos
<https://compras.m2atecnologia.com.br>,
<https://www.encanto.rn.gov.br>

Encanto/RN, 28/12/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
 Código Identificador:78CB6FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
013/2023

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **07:00** do dia **15/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 013/2023**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras calcárias e meio fio em pedra granito para pavimentação das estradas vicinais do Município de Encanto**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, n.º 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 28/12/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
 Código Identificador:EA51E2DE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DE ENCANTO/RN PARA O QUADRIÊNIO
2025-2028. LEI 607

LEI Nº 607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE ENCANTO/RN PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Vereadores perceberão, no quadriênio de 2025-2028, os subsídios fixados nesta lei.

Art. 2º - O Subsídio Mensal dos Vereadores fica fixado nos seguintes valores:

R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Os valores dos Subsídios serão efetivados, desde que atendam os seguintes requisitos:

Limite máximo de 20% do subsídio do Deputado Estadual;

Limite de 70% de gastos com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Encanto/ RN, 28 de dezembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adriane Dos Santos
 Código Identificador:E566A2F7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO ENCANTO/RN PARA O
QUADRIÊNIO 2025-2028. LEI 608

LEI Nº 608, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ENCANTO/RN PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito e o Vice-prefeito de Encanto/RN perceberão, no quadriênio de 2025-2028, os subsídios fixados nesta lei.

Art. 2º - O Prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - O Vice-prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único - O Vice-prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio do Prefeito, fixado no art. 2º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Encanto/ RN, 28 de dezembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:19B05E82

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA A VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA
EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ENCANTORN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. DECRETO 74**

DECRETO EXECUTIVO Nº 74 de 28 de dezembro de 2023

Prorroga a vigência do mandato da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de EncantoRN e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de EncantoRN, em observância ao que dispõe o inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, observadas as diretrizes fixadas na Lei Orgânica do Município de EncantoRN, bem como, considerando o disposto no §2º, do artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019, **DECRETA:**

Artigo 1º - Nomeia e prorroga o mandato da Diretoria Executivo do Instituto de Previdência do Município de EncantoRN, nos termos do disposto no §2º do artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019, pelo período compreendido de 28 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024:

I – MARILENE FERNANDES DE QUEIRONZ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 837.792.134-00, para o Cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de EncantoRN;

II – CARLA MARIA DA SILVEIRA CASTRO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 046.996.134-11, para o Cargo de Diretora do Departamento do Financeiro do Instituto de Previdência do Município de EncantoRN;

III – MARIA LUCIANA HONORATO DA COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 011.948.714-45, para o Cargo de Gestora de Recursos do Instituto de Previdência do Município de EncantoRN;

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:5CE6D35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28120001/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 28120001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 28120001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a contratação de técnico para realizar Prestação de contas do demonstrativo físico financeiro IGD PFB e Assessoramento de Sistemas ligados a Gestão do cadastro único e programas auxílio Brasil, pelos valores abaixo descrito:

1225 – Pedro Leandro Bezerra Aderaldo (08226125421)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de técnico para realizar Prestação de contas do demonstrativo físico financeiro IGD PFB e Assessoramento de Sistemas ligados a Gestão do cadastro único e programa auxílio Brasil	SV	1	1.500,00	1.500,00
Total Geral					1.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/12/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:07572EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de matérias hospitalar; ADJUDICO o seu objeto a: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.320.425,90; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 701.303,25.
Equador - RN, 28 de dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:551F499B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo, para aquisição de medicamentos da tabela do ABC Farma pelo meio percentual de desconto. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.
Equador - RN, 28 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:89DE8054

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2024, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 28 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4CC068D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 002709/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais), junto a empresa **LILIANE G B DA SILVA** (CNPJ: 36.366.068/0001-36), referente aos meses de Junho e Julho de 20023 pela fiscalização de obras, monitoramento de obras pelo SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle), elaboração de planilhas de medições, elaboração de planilha de adequações de obra, composições de preços, cronograma físico-financeiro de obra e relatórios de obras para atendimento de inconformidades. Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado. Por equívoco, não foi formalizado prévio procedimento administrativo de aditivo no contrato, razão pela qual foi solicitada a emissão de empenho, que terá natureza de despesa com elemento de despesa 3.3.90.39, em cumprimento a Lei nº. 4.320/64. Espírito Santo/RN, 26 de dezembro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:95705D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023 – PMES/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023 –
PMES/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2023

Aos **dezenove** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023**, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede à Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Fernando Luiz Teixeira de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.856.4016-86, residente e domiciliado no Município de Espírito Santo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 003/2017 e Decreto Municipal nº. 004/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023 – PMES/RN**, homologado em 18 de dezembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue

Empresa: TM DE OLIVEIRA COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL

CNPJ: 19.853.157-0001-98

Endereço: Rodovia-RN, S/n, Centro, Espírito Santo/RN – CEP: 59.180-000

E-mail: postoespsanto@hotmail.com

Representante Legal: Tanilo Max de Lima Oliveira

CPF: 054.340.974-08

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-QUANT.-

PERCENTUAL DE DESCONTO 1-Gasolina Comum-LITRO-200.000-2%; 2-Óleo Diesel-LITRO-160.000-2%; 3-Óleo Diesel S-10-LITRO-130.000-2%; 4-Álcool Etanol-LITRO-100.000-2%

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023 – PMES/RN** e de acordo com as requisições do Município de Espírito Santo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Espírito Santo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Espírito Santo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a

respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023– PMES/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023 – PMES/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023 – PMES/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 - O fornecimento do combustível será efetuado de forma fracionada e contínua durante a vigência do contrato, de acordo com a demanda, mediante a apresentação de requisição, por parte do Setor de Transporte e/ou Prefeito Municipal, ou, ainda, por servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da ordem de compra será efetuado respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, contendo, **OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, comprovando a entrega dos materiais, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

6.2 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em

substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 11, XXIII c/c art. 14 do Decreto Municipal nº. 003/2017 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Espírito Santo/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Espírito Santo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Espírito Santo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto

licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Espírito Santo/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 004/2017.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023 – PMES/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **TM DE OLIVEIRA COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 003/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN-FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO-Prefeito Municipal.TM DE OLIVEIRA COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL-CNPJ: 19.853.157-0001-98-Empresa Registrada.**

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9851BD92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023 – PMES/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do **Processo nº 002501/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000005/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG , GÁS COM BOTIJÃO 13 KG, FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20L e RECARGA DE ÀGUA MINERAL 20L**, no qual a empresa licitante **ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS** (CNPJ 08.497.508/0001-59), saiu vencedora do **Lote 01** com o valor total de **R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)** e a empresa **FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 38.234.098/0001-14) saiu vencedora do **Lote 02** com o valor total de **R\$ 41.058,00 (quarenta e um mil, cinquenta e oito reais)**.

Espírito Santo/RN, 27 de dezembro de 2023.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BBE86B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000005/2023** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13KG, GÁS COM BOTTIÃO 13 KG, FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20L E RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20L** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS** (CNPJ 08.497.508/0001-59), vencedora do Lote 01 com o valor total de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) e a empresa **FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ 38.234.098/0001-14) vencedora do Lote 02 com o valor total de R\$ 41.058,00 (quarenta e um mil, cinquenta e oito reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E5FC9106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000064/2023 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000064/2023
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 094/2023

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 – **CONTRATADA:** MSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.532.864/0001-55 – **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência – **OBJETO DO**

CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DESTINADO AO CEMITÉRIO DO CENTRO E DO DISTRITO DE TABOCAS MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/10/2023 a 25/01/2024. **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de dezembro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –
Prefeito do Município.

MSC Construcoes e Empreendimentos LTDA –
DANIEL SHELMAN DE SOUZA LINS.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C57CFE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 086/2022

CARONA Nº 000008/2022 – **CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** PRESSAGIO DESIGN (CNPJ: 35.215.852/0001-80) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, ATENDIMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN – PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Espírito Santo/RN, 28 de dezembro de 2023 – **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** – Prefeito. **DATA PUBLIC** - Rodrigo Marinho Veloso – Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E1271477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o **RESULTADO DE**

HABILITAÇÃO da licitação tipo TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023. Objetivo: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA)**, na Comunidade de Boqueirão, na Zona Rural do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Após analisado documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que as empresas: **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80**, a mesma, deixou de apresentar as documentações exigidas no edital, referente aos itens 8.4.2; 8.4.3; 8.5.1; 8.5.4; 8.5.9. **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77**; deixou de apresentar as documentações exigidas no edital, referente aos itens 8.4.2; 8.4.3; 8.5.1; 8.5.4; portanto, **foram INABILITADAS**. Ambas **RENUNCIARAM** direito de recurso previstos no Art. 109 da Lei 8.666/1993.

E a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA – CNPJ: 13.613.420/0001-95**, por atenderem, a rigor, as determinações previstas no instrumento normativo e a lei federal nº 8.666/93, foi **HABILITADA** e **DECLARADA** vencedora do certame, apresentado proposta de com valor de global de **R\$ 2.455.915,24 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**. Fica aberto o prazo para fins de interposição recursal, conforme do art. 109, I “b” da Lei nº 8.666/1993. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados. Felipe Guerra RN, 28 de dezembro de 2023.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da Comissão

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7DB4234C

GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM DE VETO

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra/RN, decidi **VETAR**, integralmente, por entender inconstitucional, o Projeto de Lei n. 004/2023, por meio do qual se “*Institui o Auxílio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências*”.

RAZÕES DO VETO

Inicialmente, aponte-se para a normativa da Constituição Federal, em seu art. 29, inciso VI, segundo a qual “*o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos (...)*”.

Em que pese a matéria deliberada e aprovada pela Câmara Municipal verse sobre auxílio alimentação no âmbito do Poder Legislativo, o projeto de lei em apreço viola, de forma transversa, o supracitado art. 29, inciso VI, da Constituição.

A controvérsia em torno da constitucionalidade da referida norma local, ora vetada, reside na fixação do benefício para os agentes políticos dentro da mesma legislatura, violando a regra geral da anterioridade dos subsídios dos parlamentares locais. No caso, há de se ponderar a finalidade prática da concessão do benefício aos Vereadores da edilidade, quando a extensão dessas verbas, ainda que de natureza indenizatória, pelos e para os próprios parlamentares, se destina a utilizar o processo legislativo em causa própria, o que desvirtua o escopo da norma do legislador constituinte.

Deve ser posto, ainda, que o próprio conceito de “subsídio”, como se sabe, se refere à amálgama de toda contraprestação ao agente público, nele se incluindo a remuneração, os acréscimos, os adicionais e, inclusive, as indenizações, como é o caso do auxílio alimentação.

Assim sendo, em função da conjugação do princípio da anterioridade da fixação dos subsídios dos Vereadores, tipificado no art. 29, VI, da Constituição Federal, com o princípio da impessoalidade administrativa (art. 37, *caput*), a concessão, em causa própria, do auxílio alimentação aos agentes políticos, não pode ocorrer dentro da própria legislatura.

Desta feita, decido por vetar o Projeto de Lei n. 004/2023.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar a integralidade do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Felipe Guerra/RN, 26 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:8975CC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2023, Tomada de Preço nº 001/2022, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no **CNPJ:** 36.182.708/0001-58.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Prestação de serviços de pavimentação de ruas na área urbana do município de Fernando Pedroza/RN – pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da travessa Cecília Gomes Pedroza e Rua Belchior Matias.

Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.01.2023, oriundo do Tomada de Preço nº 001/2022, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Base Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA

Diego Alan Bezerril Souto
Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5B2DF068

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 020/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** FRANCISCO GILSON COSTA, inscrita no **CPF:** 434.334.214-04.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Locação de imóvel para o funcionamento da Central de Distribuição do PPA – Compra Direta Local do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.02.2021, oriundo do Dispensa de Licitação nº 020/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Base Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

FRANCISCO GILSON COSTA

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CB056E7D

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 021/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 021/2021, Dispensa de Licitação nº 021/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** FRANCISCO GILSON COSTA, inscrita no **CPF:** 434.334.214-04.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Locação de imóvel para instalação do arquivo para arquivamento da documentação da administração

municipal, para atender as necessidades da prefeitura do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.02.2021, oriundo do Dispensa de Licitação nº 021/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Base Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

FRANCISCO GILSON COSTA
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4EF26BD4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 021/2022, Dispensa de Licitação nº 022/2022, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** JOSELENE DE FRANÇA SILVA, inscrita no **CPF:** 052.299.324-90.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em

18.03.2022, oriundo do Dispensa de Licitação nº 022/2022, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Base Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

JOSELENE DE FRANÇA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:021EB4F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** JOSÉ LAERCIO DA CUNHA, inscrita no **CPF:** 655.241.284-34.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 13.01.2022, oriundo do Dispensa de Licitação nº 001/2022, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Base Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

JOSÉ LAERCIO DA CUNHA
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AC39776D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 022/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** NILTON SANTOS XAVIER, inscrita no **CPF:** 323.975.004-00.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 21.03.2022, oriundo do Dispensa de Licitação nº 023/2022, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Base Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

NILTON SANTOS XAVIER
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AD713347

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 056/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 056/2021, Dispensa de Licitação nº 058/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no **CPF:** 055.243.144-32.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Locação de imóvel para abrigar as instalações do ponto de apoio aos policiais militares que prestarão os seus serviços no município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 28.06.2021, oriundo do Dispensa de Licitação nº 058/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Base Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES

Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0F68CFC9

RODOLFO ANDRÉ FERNANDO DA SILVA

Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0C167056

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 – TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 3.581/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ: 22.780.805/0001-38;

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de prédio público para atender a demanda do arquivo municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 138.118,75 (Cento e trinta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00 – Obras e instalações;

ASSINATURAS: em 21 de dezembro 2023 com validade até 20 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Emerson Talles Pessoa Adelino

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 024/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 024/2021, Dispensa de Licitação nº 025/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** RODOLFO ANDRÉ FERNANDO DA SILVA, inscrita no **CPF:** 105.518.384-18.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 02.03.2021, oriundo do Dispensa de Licitação nº 025/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Base Legal: Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:706EA010

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 056/2023

PROCESSO Nº 5.497/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 27.812.782/0001-10

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de notebooks e roteadores para atender as necessidades da Sala de Informática da Escola Municipal Fabricio Pedroza do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.998,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Man. das Ações da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material de Permanente;

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2024 – Manutenção das Ações do Ens Fundamental – FUNDEB 30%; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **Fonte:** 15430000 – Transferência FUNDEB Complementação da União - VAAR

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 365 – Educação Infantil; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2037 – Manutenção das Ações da Educ Infantil – FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **FONTE:**

15430000 – Transferência FUNDEB
Complementação da União – VAAR

ASSINATURAS: em 22 de dezembro 2023 com validade até 21 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR

Vivaldo Bezerra dos Santos Junior
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 22 de dezembro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:90D286AB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 3507/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 70.166.350/0001-08

OBJETO: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 1051 – Aquisição de veículos; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Recursos:** Federal / municipal: Fontes: 1500100200 / 1601000000 / 1631000000.

ASSINATURAS em 31 de outubro de 2023 tendo validade até 31 de outubro de 2024

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Egnaldo Medeiros da Costa
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:52CF83CD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 4738/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08

OBJETO: aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 1051 – Aquisição de veículos; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Recursos:** Federal / municipal: Fontes: 1500100200 / 1601000000 / 1631000000.

ASSINATURAS em 18 de dezembro de 2023 tendo validade até 17 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

EGNALDO MEDEIROS DA COSTA
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:01FC438C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEXTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019

Extrato do sexto Termo Aditivo do contrato Nº 030/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA 06146181420, inscrita no **CNPJ:** 31.030.886/0001-40.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, para prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.04.2019, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 27 de Dezembro de 2023

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

FERNANDO PEDROZA/RN 27 de Dezembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOSE RIVANILDO DE CASTRO SOUZA
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C29B0B16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
074/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato Nº 074/2023, Dispensa de Licitação nº 046/2023, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** HDD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 50.627.112/0001-45.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para aquisição de peças e componentes de reposição dos gabinetes odontológicos e seus periféricos, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 18.09.2023, oriundo do Dispensa de Licitação nº 046/2023, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

HDD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:8029291A

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo do contrato Nº 034/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 05.621.288/0001-35.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação do serviço de informatização da rede de

atenção à saúde do município envolvendo software, hardware em comodato e conectividade em todos pontos da rede, através da implantação e suporte no Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano, sistema de automação das atividades do ACS e ACE de maneira georreferenciada, com manutenção aos equipamentos de TI e treinamento dos profissionais de saúde.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com previsão na Cláusula terceira do referido contrato, do pregão presencial nº 005/2021.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 12.05.2020, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2020, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 20 de Dezembro de 2023

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

FERNANDO PEDROZA/RN 20 de Dezembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

ANDREW SOARES DA SILVA

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:28A74E0E

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Extrato do Quarto termo Aditivo do contrato Nº 028/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** JOSE CARLOS FERNANDES DE ARAUJO 70189048468, inscrita no **CNPJ:** 27.199.896/0001-36.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação dos serviços de mão de obra, instalação e manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública e nos prédios públicos do Município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.03.2021, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 14 de Dezembro de 2023

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

FERNANDO PEDROZA/RN 24 de Dezembro de 2023

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Jose Carlos Fernandes de Araújo
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:10045A16

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 077/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Extrato do Segundo termo Aditivo do contrato Nº 077/2020, Tomada de preços nº 001/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** H. S. BESERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 15.033.936/0001-96.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa para construção de galpão industrial têxtil na Rua Milce Carvalho Trindade, bairro: Miguel Trindade – Fernando Pedroza/RN, incluso mão de obra, material e equipamentos.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1^o da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 03.11.2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 31 de outubro de 2023

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, no período compreendido de 03 de novembro de 2023 com vigência até 02 de novembro de 2024

FERNANDO PEDROZA/RN 31 de outubro de 2024

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

H. S. BESERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Hudson Silvestre Beserra
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BDC7CF95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120107/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120107/2023

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 5.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:45C985A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120108/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120108/2023

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assitência Social

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: EC5F906F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120109/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120109/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinado a ambulância kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)**

Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 20245026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120110/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120110/2023

Objeto: Aquisição de Blocos de Receituários Comum, Controle Especial, Azul Controlado, Atendimento de Urgência, Peonutários e boletins para Atender as Necessidades da UBS, Centros e Postos de Saúde

Contratado: **GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)**

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 159F8D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120111/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120111/2023

Objeto: Serviços de limpeza, manutenção e conserto de centrais de ar condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos e unidades públicas de saúde

Contratado: **DEODATO SERVIÇOS LTDA (46.123.927/0001-10)**

Valor Total Julgado: R\$ 4.310,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 98420858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120112/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120112/2023

Objeto: Serviços realizados de manutenção de veículos automotivos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: **DEODATO SERVIÇOS LTDA (46.123.927/0001-10)**

Valor Total Julgado: R\$ 915,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 7A18879F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120114/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120114/2023

Objeto: Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN (25.934.897/0001-51)**

Valor Total Julgado: R\$ 789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 5918961D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120114/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120114/2023

Objeto: Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN (25.934.897/0001-51)**

Valor Total Julgado: R\$ 789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 96252D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120115/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120115/2023

Objeto: Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência

Contratado: HARRISON WILLINS SENA
(26.837.982/0001-64)

Valor Total Julgado: R\$ 3.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:33F47D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120116/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120116/2023

Objeto:. Serviços referente a compra de página dupla na revista acontece edição especial de 14 anos

Contratado: MARCELO BENTO SOARES
(30.173.266/0001-05)

Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E12FE89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2812001/2023

Objeto:. Aquisição gradual e continua de frutas e verduras diversas destinadas a atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Contratado: SUPERMERCADO BODORO
EIRELI-EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:65132451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2812003/2023

Objeto:. Aquisição gradual e continua de peças diversas destinadas a atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Contratado: M.L VALENTIM-ME
(33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:79921C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2812004/2023

Objeto:. Prestação de serviços de mecânica em geral em toda frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Contratado: M.L VALENTIM-ME
(33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:71FAD047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2812005/2023

Objeto:. Aquisição gradual e continua de pneus diversos destinadas a atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Contratado: M.L VALENTIM-ME
(33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:81B0DC69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2612001/2023

Objeto:. Aquisição gradual e continua de medicamentos em geral destinados a manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)

Valor Total Julgado: R\$ 55.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 26/12/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7D29A1AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 2812002/2023

Objeto: Aquisição gradual e contínua de frutas e verduras diversas destinadas a atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Contratado: MARCIO CLÁUDIO DA COSTA E SILVA (10.557.801/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D0175997

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 2812006/2023

Objeto: Cessão de direito de uso do sistema de gestão escolar - SISAEDUC, destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Contratado: SISAEDUC SISTEMAS LTDA (37.512.587/0001-28)

Valor Total Julgado: R\$ 12.263,94 (Doze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4DC9D641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 2812007/2023

Objeto: Aquisição gradual e contínua de material de expediente diversos a atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Contratado: DANIEL ROBSON DE SOUZA (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D1F053EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 2812008/2023

Objeto: Aquisição gradual e contínua de kits de tintas e utensílios de informática a atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Contratado: DANIEL ROBSON DE SOUZA (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:408BA1C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 010010112/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Aldeci Alves Maia CPF: 267.151.148-54 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010010112/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EED60A2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 010010125/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Aldeci Alves Maia CPF: 267.151.148-54 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010010125/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0CF43D26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 010040023/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Marcos Guilherme Câmara de Medeiros CPF: 700.518.864-05 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010040023/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:79797875

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 010020023/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Ruremberg Andrade Libâneo da Silva CPF: 877.206.984-87 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010020023/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4E9692FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 010110042/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Lindemberg da Silva Bezerra CPF: 009.990.684-82 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010110042/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5B068C3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 010010082/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Cledimar Batista Câmara da Silva CPF: 316.965.638-44 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010010082/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D5DDCBD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 05103/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita –

CONTRATANTE e Adalzirene Maria de Moraes CPF: 664.612.354-34 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 05103/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CE026F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 050102/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Jefferson de Gois Gomes CPF: 100.604.084-64 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 050102/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:575ABAF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 05104/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Francinaldo dos Santos CPF: 107.839.844-56 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 05104/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6CF956BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 0501008/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Kleberon Alves dos Santos CPF: 011.905.264-41 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 0501008/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:666A2966

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 010010131/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Silvano Alves de Paiva CPF: 079.085.224-16 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010010131/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:76EF5063

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 010020092/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Jessica Dantas de Almeida CPF: 100.473.354-24 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010020092/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A1CE2A17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 0501011/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Helison de Oliveira CPF: 050.957.594-38 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 0501011/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F0E9BB66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 010010081/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Ana Rosiclea Cavalcante Silva CPF: 009.956.584-63 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010010081/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:30EDB6E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 010010124/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Lucenira Jácome Cavalcante CPF: 413.155.964-15 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010010124/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DC94C246

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 010010111/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e José Zeliton Alves CPF: 058.643.164-07 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010010111/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D8B16544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 0501010/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Raul Limeira de Souza Neto CPF: 061.637.194-25 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 0501010/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6D9A735F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 010010123/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Walter Câmara de Oliveira CPF: 490.572.354-04 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010010123/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:9EC3FD20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 050101/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e Vanda Maria Bezerra de Campos Batista CPF: 191.249.454-04 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 050101/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:5BFC2000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 010010098/2023**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e José Lucas Fernandes CPF: 116.003.294-70 CONTRATADO, celebram este aditivo do processo nº 010010098/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:EE118A79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2021001 – CC
001/2021**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001 - 80, deste Município de Frutuoso Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS, inscrito(a) no CPF nº 099.626.364 – 00 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao Contrato nº 2021001, Carta Convite nº

01/2021; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes - RN, 28 de dezembro de 2023

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:D1604F22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2022001**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, neste ato representada pela Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante, Prefeita – CONTRATANTE e PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 24.110.232/0001 - 60 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2022001; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:2B2F32B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
2812009/2023**

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para readequação e acompanhamento da obra de ampliação do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade (1 e 2 etapa) neste município de Frutuoso Gomes.

Contratado: A.M.F CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (18.051.740/0001-12)

Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:27BECF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0112002/2023

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para readequação e acompanhamento da obra de ampliação do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade (1 e 2 etapa) neste município de Frutuoso Gomes

Contratado: A.M.F CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (18.051.740/0001-12)

Valor Total Julgado: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:20942257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 -
PE - SRP

DESPACHO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
83087945/2023

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematantes as empresas: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 70.157.680/0001-37, com valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a empresa BRUNA ALVES DE SOUZA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 26.176.661/0001-66 com o valor total de R\$ 24.568,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais), empresa CAMPO ATACADO

E VAREJO ESPORTIVO LTDA | Tipo: EPP/SS, inscrita no CNPJ 40.553.425/0001-42 com valor total de R\$ 18.792,00 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais), a empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO | Tipo: EPP/SS, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73 com valor total de R\$ 85.970,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais) a empresa JRT CONFECÇÕES LTDA | Tipo: ME, inscrita no CNPJ: 37.263.831/0001-66 com valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e a empresa R.J Comercio Serviços e Representações Ltda. | Tipo: ME, inscrita no CNPJ: 20.307.891/0001-30 com o valor total de R\$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 27 de dezembro de 2023.

(assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8F3206FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 017/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
83087945/2023

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto as empresas A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 70.157.680/0001-37, com valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a empresa BRUNA ALVES DE SOUZA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 26.176.661/0001-66 com o valor total de R\$ 24.568,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais), empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA | Tipo: EPP/SS,

inscrita no CNPJ 40.553.425/0001-42 com valor total de R\$ 18.792,00 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais), a empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO | Tipo: EPP/SS, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73 com valor total de R\$ 85.970,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais) a empresa JRT CONFECÇÕES LTDA | Tipo: ME, inscrita no CNPJ: 37.263.831/0001-66 com valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e a empresa R.J Comercio Serviços e Representações Ltda. | Tipo: ME, inscrita no CNPJ: 20.307.891/0001-30 com o valor total de R\$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 27 de dezembro de 2023.

(assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6216A858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
83087945/2023

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, o qual teve como vencedor as empresas: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 70.157.680/0001-37, com valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a empresa BRUNA ALVES DE SOUZA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 26.176.661/0001-66 com o valor total de R\$ 24.568,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais), empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA | Tipo: EPP/SS, inscrita no CNPJ 40.553.425/0001-42 com valor total de R\$ 18.792,00 (dezoito mil setecentos e

noventa e dois reais), a empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO | Tipo: EPP/SS, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73 com valor total de R\$ 85.970,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais) a empresa JRT CONFECÇÕES LTDA | Tipo: ME, inscrita no CNPJ: 37.263.831/0001-66 com valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e a empresa R.J Comercio serviços e Representações Ltda. | Tipo: ME, inscrita no CNPJ: 20.307.891/0001-30 com o valor total de R\$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 27 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A91630A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
CONCORRÊNCIA 001/2023 - AGUAS DO RN SPE LTDA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa ÁGUAS DO RN SPE LTDA, inscrito no CNPJ: 52.603.106/0001-83.

OBJETO: Prorrogar 12 (DOZE) meses, até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo para aquisição e instalação de 01 (uma) estação de dessalinização de água do mar, por osmose inversa, com capacidade de 250m3/dia, de água potável, e execução das obras de implantação da rede de distribuição de água, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Galinhos/RN, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07.11.2023, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Vitor Bolivar Santos Alves /Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:822984AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE 004/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GALINHOS/RN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE nº 04/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.955.951/0001-52.

OBJETO: Prorrogar até 31/12/2024, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01.02.2023, no qual objetiva a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico - Ambiental, visando a manutenção do desenvolvimento e preservação ambiental da cidade, o qual tem uma biodiversidade rica, inclusive de espécies raras, contribuindo para o fomento do turismo da região.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.02.2023, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Maria Clara Damião de negreiros Cavalcanti /Pela Contratada.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:CB281AEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA
DE PREÇOS 003/2023 - NORTE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GALINHOS/RN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 08.424.210/0001-19.

OBJETO: Prorrogar em mais 90 (noventa) dias até o dia 30 de março de 2024, o prazo para execução e

contratação dos serviços de reforma da Sede do Conselho Tutelar em Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 04.10.2023, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Maria Luiza Dias Marinho /Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:51537C31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA
DE PREÇOS 001/2023 - SAULO VARELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GALINHOS/RN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 21.268.253/0001-10.

OBJETO: Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta) dias até o dia 28 de junho de 2024, o prazo para execução e contratação dos serviços de Construção de 01 (uma) praça no Assentamento Pirangi, Distrito de Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15.09.2023, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Saulo Varela Caldas /Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C4D02186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 002/2022 -
BARROS & MARIZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO –
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: BARROS & MARIZ ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.046/0001-56.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para Prestação de Serviço Jurídico especializado de consultoria, treinamento, qualificação e apoio nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Galinhos/RN, conforme contrato celebrado em 27.04.2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.04.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:EA5F2B64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CONSULE
ASSISTENCIA JURIDICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: CONSULE ASSISTÊNCIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.803.761/0001-04.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica na Área Tributária, conforme Contrato celebrado em 01.02.2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.02.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Thais de Sousa Mendes /Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E651A5A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL 011/2021 - HENRIQUE BRITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa, conforme Contrato celebrado em 01.02.2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.02.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Henrique Brito de Oliveira /Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:7E3F6FBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL 009/2021 - HUDSON FARIAS SOBRAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: HUDSON FARIAS SOBRAL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.592.387/0001-64.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para Prestação dos Serviços de digitalização de acervo documental, conforme Contrato celebrado em 20.01.2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 20.01.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Hudson Farias Sobral /Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D3A37DDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL 008/2021 - HUDSON FARIAS SOBRAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: HUDSON FARIAS SOBRAL - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.592.387/0001-64.
OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para Prestação de Serviços Técnicos, consistente nos serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso dedicado a internet por fibra óptica do município do Município de Galinhos/RN, conforme Contrato celebrado em 02.05.2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02.05.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Hudson Farias Sobral - ME/Empresa

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:7F9B87F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
 PRESENCIAL 010/2021 - J ADRIANO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
 EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: J ADRIANO DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.823.793/0001-56.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para prestação de serviço especializado em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencentes à frota municipal do município de Galinhos/RN, conforme Contrato celebrado em 20.10.2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 20.10.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – José Adriano da Silva /Empresa

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:072266CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
 PRESENCIAL 11/2023 - LUCAS NICACIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
 EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: LUCAS NICACIO VIANA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.806.923/0001-10.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica no Sistema Contábil e no CAUC, conforme Contrato celebrado em 01.02.2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.02.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Lucas Nicacio Viana /Empresa

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:CDD8A029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA
 DE PREÇOS 002/2022 - MARIA EDUARDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 GALINHOS/RN
 EXTRATO DE ADITAMENTO DE
 CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.839.909/0001-04.

OBJETO: Prorrogar em mais 120 (cento e vinte) dias até o dia 29 de abril de 2022, o prazo para execução e contratação dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Galos no Município de Galinhos/RN – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06.10.2022, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Raimundo de Moraes Lisboa Neto/Contratado

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:88E33ECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADESÃO
001/2022 - TOPDOWN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO –
ADESÃO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: TOP DOW CONSULTORIA LTDA EPP LTDA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para prestação de serviços de Cessão do direito de uso de sistemas, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura, conforme Contrato celebrado em 27/01/2022, oriundo da ADESÃO Nº 01/2022, como também especificação em anexo.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:06434BAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241101 -
ADESÃO 2021 - DECOLED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.889.961/0001-82.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.2024, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços, de nº 241101, datado de 28.12.2021, no qual objetiva a Prestação de Serviços na execução de instalação, substituição, efficientização e modernização de pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas a ser executado no Pratagil.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.12.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1EF97144

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241103 -
ADESÃO 2021 - DECOLED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241103 – 3º
ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.889.961/0001-82.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.2024, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 241103, datado de 24.11.2021, no qual objetiva a Prestação de Serviços na execução de instalação, substituição, efficientização e modernização de pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas a ser executado no perímetro entre o centro da cidade e o farol, nesse município.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24.11.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6D0D0B61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241104 -
ADESÃO 2021 - DECOLED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241104 – 3º
ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.889.961/0001-82.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.2024, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 241104, datado de 24.11.2021, no qual objetiva a Prestação de Serviços na execução de instalação, substituição, efficientização e modernização de pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas a ser executado no perímetro entre o centro da cidade e o Distrito de Galos, nesse município.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24.11.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6AD830D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241105 -
ADESÃO 2021 - DECOLED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241105 – 3º
ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.889.961/0001-82.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.2024, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 241104, datado de 24.11.2021, no qual objetiva a Prestação de Serviços na execução de instalação, substituição, efficientização e modernização de pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas a ser executado no centro da cidade de Galinhos/RN.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24.11.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:492A99B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA
DE PREÇOS 001/2022 - FASD ENGENHARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa FASD ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 42.568.843/0001-39.

OBJETO: Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta) dias até o dia 28 de junho de 2024, o prazo para execução e contratação dos serviços de reforma e ampliação do Centro Clínico Lourival Alves Pereira em Galinhos/RN, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11.08.2022, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Filipe Alif e Silva Delerino /Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:466AB120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
ELETRONICO 026/2021 - MPS**

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: MPS CARDOSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Contrato celebrado em 19.01.2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 19.01.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Michel Platiny Simplicio Cardoso /Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2ADAC367

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA
DE PREÇOS 003/2022 - SAULO VARELA CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GALINHOSRN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa SAULO VARELA CALDAS LTDA, inscrito no CNPJ: 21.268.253/0001-10.

OBJETO: Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta) dias até o dia 07 de junho de 2024, o prazo para execução e contratação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo do tipo convencional com drenagem superficial da rua

Marcos Magno de Cássio no Assentamento Pirangi em Galinhos/RN – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 09.12.2022, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Saulo Varela Caldas/Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:ED2F53FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL 005/2021 - SERV SAUDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOSRN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.235.736/0001-06.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2024, o prazo para Prestação dos Serviços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos/RN, conforme contrato celebrado em 07.05.2021 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial de nº 005/2021

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07.05.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Alexandre Barbosa Alves/Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F827214B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL 010/2020 - PAULO MARCIO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa PAULO MARCIO DE LIMA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 010.141.804-30.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2024, o prazo para Prestação dos Serviços de Fiscal de Serviços e Projetos de Urbanismo e Edificação, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, conforme contrato celebrado em 30.04.2020 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial nº 010/2020

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 30.04.2020, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Paulo Marcio de Lima/Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D57C1ABD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE 008/2020 - SARAIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO –
Inexigibilidade nº 08/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.462.731/0001-09.

OBJETO: Prorrogar até 31.12.2024, o prazo para Prestação dos Serviços jurídicos especializado na recuperação do ISSQN das instituições financeiras (bancos e postos de atendimento avançado – PA) cartórios e parques eólicos e assemelhados, visando pagamento mensal do tributo e a restituição dos valores não pagos nos últimos 05 anos, conforme contrato assinado em 17/09/2020 e Inexigibilidade nº 010/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 17/09/2020, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:59EB14CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE 002/2019 - TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO – 5º TERMO
ADITIVO – INEXIG. Nº 02/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: TRINDADE & CAVALCANTE ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.959/0001-15.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2024 o prazo para Prestação dos Serviços jurídicos de natureza técnica e especializada, notadamente na área constitucional e administrativa em direto municipal, análise de contratos firmados com a administração pública, revisão de códigos e assessoramento na elaboração de projetos de lei, conforme contrato celebrado em 02/01/2019, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2019, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito - Marco Polo Câmara Batista Trindade/Empresa.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:EF36CF20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CHAMADA
PUBLICA 001/2018 - UNNIQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GALINHOSRN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO – 5º TERMO ADITIVO**

Chamada Pública nº 01/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: UNNIQUE SAUDE CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.075.247/0001-89.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2024, o prazo para Prestação dos Serviços de saúde de Clínicas Laboratoriais, instaladas em municípios circunvizinhos ao município de Galinhos/RN, oriundo da Chamada Pública nº 01/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de

Serviços, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal – Francisco Adriano Holanda Diogenes/Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E5C5B9AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA
076/2018 - COPIRN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GALINHOSRN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO – 6º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.120.272/0001-04.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31/12/2024, o prazo para Prestação dos Serviços para realização dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3D5CA478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - KLEVISION
LUCAS CAMARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO – 6º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Klevison Lucas Câmara de Souza Silva, inscrito no CPF sob o nº 124.278.804-26.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, 01/01/2024 à 31/12/2024, o prazo locação de imóvel para funcionamento Locação de Imóvel para funcionamento do escritório de representação do

município na capital do Estado, situado na Rua Mandacaru, nº 2210, Lagoa Nova, Natal/RN.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Klevison Lucas Câmara de Souza Silva/Contratado.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:713CF915

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADESÃO -
ANDERSON BRUNO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
EXTRATO DE CONTRATO – 7º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO05707527443, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.959/0001-15.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.07.2024 o prazo para Prestação dos Serviços de suporte e apoio administrativo ao setor de licitações e ao pregoeiro, conforme Contrato celebrado em 20/07/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 20/07/2018, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 21/12/2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito – Anderson Bruno Teixeira Damasceno/Empresa

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D6B5D492

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE 001/2023 - ABC DE OLIVEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GALINHOSRN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa ABC DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2024, o prazo para Prestação dos Serviços de assessoria/consultoria contábil, financeira, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos nas diversas secretarias do município, conforme contrato celebrado em 12.01.2023 entre as partes acima mencionadas, oriundo do Processo – Inexigibilidade nº 01/2023

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 12.01.2023, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Joeskley Felix Ferreira da Silva/Empresa.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D8050626

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 011/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 20720017/2023**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 011/2023, oriunda do Pregão Presencial de nº 003/2023 do Município de Santa Maria/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Santa Maria/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ (MF) nº 18.588.224/0001-21

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FAMARCOLÓGICO

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação ora pretendida, no intuito de atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde do Município, em favor da população do nosso município.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 2.048.195,00 (dois milhões, quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 1.024.097,50 (Um milhão, vinte e quatro mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos);

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atendem os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resultado do Pregão Presencial Nº 003/2023 (Santa Maria/RN.)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/03/2023 A 30/03/2024

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 27/12/2023 A 30/03/2024 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 27 de dezembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 15B4C98B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - PE - SRP

DESPACHO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
59918430/2023

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epigrafe que teve como arrematante a empresa: ERO LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46, com valor total de R\$ 1.140.720,00 (um milhão cento e quarenta mil e setecentos e vinte reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: 21BFFB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 016/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

59918430/2023

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023”, tendo como tipo o menor preço por lote e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o arrematante a empresa: ERO LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46, com valor total de R\$ 1.140.720,00 (um milhão cento e quarenta mil e setecentos e vinte reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6DB773C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
59918430/2023

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023”, tendo como tipo o menor preço por lote e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o arrematante a empresa: ERO LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46, com valor total de R\$ 1.140.720,00 (um milhão cento e quarenta mil e setecentos e vinte reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.
Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3A4AC374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação dotação com fonte de recursos de exercício anterior, no valor de 144.642,39 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 518, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 23 de setembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 144.642,39 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais), para criação das seguintes Dotações:

Anexo I (Criar)			144.642,39
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			144.642,39
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			144.642,39
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	144.642,39

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o artigo 1º ocorrerão por recursos provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:60F31F7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação dotação com fonte de recursos de exercício anterior, no valor de 290.948,30 (duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 518, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 23 de setembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 290.948,30 (duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), para criação das seguintes Dotações:

Anexo I (Criar)					290.948,30
07	.001				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1099	CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	290.948,30

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o artigo 1º ocorrerão por recursos provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:40D69B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
070/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Assistência Social do Município de Goianinha/RN.** – Início de acolhimento das propostas: 09:00horas do dia 29/12/2023 – término: 09:00horas do dia 11/01/2024. E Abertura das propostas: às 09:00horas do dia 11/01/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/01/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/RN, 28 de dezembro de 2023 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:27F944C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.261/ 2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 2.757, para a Empresa CARLOS MAGNO MARTINS DA SILVA 09333870407, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **CARLOS MAGNO MARTINS DA SILVA 09333870407**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.809.624/0001-67, uma área de terreno medindo 9,57m + 0,43m, totalizando

10,00m, confrontando-se ao Norte com lote 03 e lote 04, respectivamente; deste segue medindo 20,00, confrontando-se ao Leste com lote 12; deste, segue medindo 10,00m, confrontando-se ao SUL com Rua Projetada 01; deste, segue medindo 20,00m, confrontando-se ao Oeste com lote 10. Totalizando 60,00m de perímetro.

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construído um empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;
Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;
Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas

que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador: A8B2EC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.262/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 2.757, para a Empresa SELMA NUNES BATISTA DE BASTOS 07101737412, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **SELMA NUNES BATISTA DE BASTOS 07101737412**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.137.819/0001-06, uma área de terreno medindo 10,00m, confrontando-se ao Norte com Rua Projetada 01; deste segue medindo 20,00m, confrontando-se ao Leste com lote 02; deste, segue medindo 10,00m, confrontando-se ao SUL com lote 08; deste, segue medindo 20,00m, confrontando-se ao Oeste com Área Verde 01. Totalizando 60,00m de perímetro.

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construído um empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;
Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;
Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados

no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador: B183AC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.263/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 2.757, para a Empresa 40.592.003 JACKSON CLAUDIANO DE LIMA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **40.592.003 JACKSON CLAUDIANO DE LIMA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.592.003/0001-86, uma área de terreno localizado no Conjunto Habitacional Vale Verde, LOTE 04 - QUADRA E: Limita-se ao Norte com lote 03, medindo 20,00m; Ao Sul com lote 05, medindo 20,00m; A Leste com Avenida Vale do Anoitecer, medindo 10,00m e a Oeste, com lote 06, medindo 10,00m.

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construído um empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;
Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;
Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:5A6E5B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.264/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 226, para a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.984/0001-59, uma área de terreno localizado no bairro de Lagoa do Poço, limita-se ao Norte com terras da Prefeitura Municipal de Goianinha, medindo 20m; ao Sul com Rua Projetada, medindo 20m; a Leste com terras da Prefeitura Municipal de Goianinha, medindo 20,00m e a Oeste com terras da Prefeitura Municipal de Goianinha, medindo 20,00m.

Artigo 2º. – O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um templo religioso, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. - Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se nesta hipótese sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º. -A transferência do terreno citado no Artigo 1º. desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:918B44F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.265/ 2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 2.757, para a Empresa 50.218.242 RAFAEL DE OLIVEIRA TORRES, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **50.218.242 RAFAEL DE OLIVEIRA TORRES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.218.242/0001-24, uma área de terreno medindo 4,57m + 5,49m, totalizando 10,00m, confrontando-se ao Norte com lote 02 e lote 03, respectivamente; deste segue medindo 20,00, confrontando-se ao Leste com lote 11; deste, segue medindo 10,00m, confrontando-se ao SUL com Rua Projetada 01; deste, segue medindo 20,00m, confrontando-se ao Oeste com lote 09. Totalizando 60,00m de perímetro.

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construído um empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;
 Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
 Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;
 Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
 Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e

demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:EE93BB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.266/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 1.160, para o Sr. FRANCISCO LOPES, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Francisco Lopes, portador do CPF sob o nº 111.899.244-04, uma área de terreno localizado na Cangaiba, limitando-se ao NORTE: com imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Goianinha, medindo 9,00 metros; ao SUL: com a Rua Levi Soares Fernandes, medindo 9,00 metros; ao LESTE: com imóvel pertencente Prefeitura Municipal de Goianinha, medindo 15,00 metros e a OESTE: com a Rua Luiz Bernardo Sobrinho, medindo 15,00 metros.

Artigo 2º. – O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção comercial no município de Goianinha-RN, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. - Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se nesta hipótese sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º. -A transferência do terreno citado no Artigo 1º. desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:D7B50AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.268/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 226, para a empresa 49.990.516 JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **49.990.516 JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.990.516/0001-10, uma área de terreno localizado no bairro de Lagoa do Poço, limita-se ao Norte com terras da Prefeitura Municipal de Goianinha, medindo 20m; ao Sul com Rua Projetada, medindo 20m; a Leste com Rua José Genival Augusto da Silva, medindo 20,00m e a Oeste com terras da Prefeitura Municipal de Goianinha, medindo 20,00m.

Artigo 2º. – O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um salão de recepções, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. - Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se nesta hipótese sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º. -A transferência do terreno citado no Artigo 1º. desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:18027D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.269/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 2.757, para a Empresa M AMORIM DA SILVA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **51.025.966 THIAGO DO NASCIMENTO SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.025.966/00001-14, uma área de terreno medindo 9,57m + 9,26m, confrontando-se ao Norte com lote 05 e lote 06, respectivamente; deste segue medindo 21,86, confrontando-se ao Leste com MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA; deste, segue medindo 10,00m, confrontando-se ao SUL com Rua Projetada 01; deste, segue medindo 20,00m, confrontando-se ao Oeste com lote 13. Totalizando 70,69m de perímetro.

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construído um empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;
Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;
Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:2279866E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.269/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 2.757, para a Empresa 51.025.966 THIAGO DO NASCIMENTO SILVA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **51.025.966 THIAGO DO NASCIMENTO SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.025.966/00001-14, uma área de terreno medindo 9,57m + 9,26m, confrontando-se ao Norte com lote 05 e lote 06, respectivamente; deste segue medindo 21,86, confrontando-se ao Leste com MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA; deste, segue medindo 10,00m, confrontando-se ao SUL com Rua Projetada 01; deste, segue medindo 20,00m, confrontando-se ao Oeste com lote 13. Totalizando 70,69m de perímetro.

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construído um empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;
Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;

Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;
Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:32DDE937

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.270/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 2.757, para a Empresa JOSÉ BATISTA DA SILVA 13037846453, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **JOSÉ BATISTA DA SILVA 13037846453**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.778.424/0001-38, uma área de terreno medindo 20,00m, confrontando-se ao Norte com lote 01 e lote 02, respectivamente; deste segue medindo 20,00, confrontando-se ao Leste com lote 10; deste, segue medindo 20,00m, confrontando-se ao Sul com Rua Projetada 01; deste, segue medindo 20,00m, confrontando-se ao Oeste com lote 07.

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construído um empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;
Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;
Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:569D40D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.271/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 1.160, para a empresa ANGELO MIGUEL DA SILVA MENDES 04455311424, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **ANGELO MIGUEL DA SILVA MENDES 04455311424**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.682.064/00001-97, uma área de terreno localizado na Cangaíba, limitando-se ao NORTE: com imóvel pertencente a Eduardo Torres Barbalho, medindo 10,00 metros; ao SUL: com a Rua Levi Soares Fernandes, medindo 10,00 metros; ao LESTE: com imóvel pertencente Elton Gonçalves de Melo, medindo 25,00 metros e a OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 22,00 metros.

Artigo 2º. – O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de uma gráfica no município

de Goianinha-RN, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. - Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se nesta hipótese sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º. -A transferência do terreno citado no Artigo 1º. desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:7D37AA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO N.º 1.526, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de direito público do Município de Goianinha/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência do serviço público, que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm guarda de dinheiros públicos;

DECRETA:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO ÚNICO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas gerais de licitação e contratação estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de direito público de Goianinha/RN.

TÍTULO II DA GESTÃO PÚBLICA DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Este Título regulamenta o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre os instrumentos de governança nas contratações públicas.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 3º A implementação de instrumentos de governança nas contratações públicas será realizada pela autoridade máxima dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade máxima:

a) os Secretários Municipais ou autoridades administrativas a eles equiparadas;
b) o Presidente e o Diretor-Geral de autarquia e fundação municipal, que integram o nível executivo dos órgãos ou das entidades equivalentes e de regime especial a que estão vinculados, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem;

II - estrutura: forma de organização interna dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, suas divisões, atribuições e autoridades máximas;

III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações

públicas, visando a contribuir para o alcance de seus objetivos;

IV - projeto da contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, servindo como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados.

Art. 5º São diretrizes da governança nas contratações públicas:

- I - promoção do desenvolvimento sustentável;
- II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte e equiparados;
- III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
- IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;
- V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
- VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
- VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;
- VIII - transparência processual;
- IX - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinentes.

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

- I - Plano de Contratações Anual;
- II - política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais;
- III - gestão de riscos e controle preventivo;
- IV - diretrizes para a gestão dos contratos;
- V - definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata este artigo devem estar compatibilizados entre si para atender aos objetivos de governança.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal elaborarão os respectivos Planos de Contratações Anual (PCA), conforme regulamentação específica.

Parágrafo único. O PCA deverá estar alinhado com o planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

CAPÍTULO IV DA POLÍTICA DE INTERAÇÃO COM O MERCADO FORNECEDOR E COM ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS

Art. 8º Compete aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I - promover o regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores;

IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas;

V - praticar tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP), aos microempreendedores individuais (MEI) e equiparados, na forma estabelecida pela Lei Complementar Estadual n.º 675, de 6 de novembro de 2020 e na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE PREVENTIVO

Art. 9º Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do gerenciamento preliminar das contratações e dos processos específicos de contratação;

II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo da meta processo de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;

III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações;

IV - assegurar que as autoridades máximas, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais estão expostos os processos de contratações;

V - garantir que as contratações celebradas estimulem a sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;

VI - desburocratizar os processos, padronizar e centralizar os procedimentos, incentivar o uso de tecnologias, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;

VII - evitar sobre preço e superfaturamento quando do processo licitatório e das execuções contratuais;

VIII - assegurar ambientes de negociação íntegros e confiáveis, prevenindo e reprimindo práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou obstrutivas nos processos de contratação pública;

IX - evitar inexecuções contratuais;

X - assegurar que as contratações públicas estejam alinhadas às leis orçamentárias e ao planejamento estratégico;

XI - fomentar a competitividade nos processos de licitação;

XII - melhorar a interação com fornecedores para buscar a inovação e destacar soluções que aumentem a eficiência, eficácia e efetividade das contratações;

XIII - garantir publicidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o processo de contratação, estabelecendo controles proporcionais aos riscos.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DOS CONTRATOS

Art. 10. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, quanto à gestão dos contratos:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicáveis;

II - adotar regras procedimentais aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, com suas respectivas memórias de cálculos, relatórios circunstanciados, proposições de glosa e ordem bancária;

III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências, evitando-se a sobreposição indevida de atribuições;

IV - assegurar a efetividade do processo sancionatório decorrente de contratações públicas, adotando, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação das sanções, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado nas hipóteses de contratações de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável.

CAPÍTULO VII DA DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES

Art. 11. Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quanto a estrutura da área de contratações públicas:

I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II - estabelecer, em atos normativos internos:

a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para atenuar riscos quanto às contratações;

b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam nos processos de contratações;

III - avaliar a necessidade de constituir órgão colegiado de assessoramento à autoridade máxima nas decisões relativas às contratações.

CAPÍTULO VIII DO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE SUPORTE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) ou outra ferramenta privada de compras contratada pelo órgão ou ente Municipal, desde que mantida a integração com o PNCP, nas etapas e atividades do processo de contratação.

Art. 13. Caberá a cada órgão ou entidade encaminhar as informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma dos arts. 174 e 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O encaminhamento de que trata o caput será realizado por meio de ferramenta tecnológica integrada ao PNCP.

CAPÍTULO IX DO ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo das contratações;

III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

TÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Este Título regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual.

Art. 16. Para os fins deste Título, além das definições de que trata o art. 2º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, considerar-se-á Plano de Contratações Anual do Município de Goianinha/RN (PCAM) o documento que consolida os Planos de Contratações Anuais (PCA) elaborados

pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 17. Compete a cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal elaborar e aprovar seus respectivos PCA.

§ 1º Ficam dispensadas de registro no PCA as seguintes hipóteses:

I - informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O PCA deverá estar alinhado com o planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da respectiva proposta orçamentária.

Art. 18. A confecção do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelo requisitante subsidiará o setor de contratações na elaboração do PCA e deverá conter as informações dispostas nos incisos do caput do art. 8º do Decreto Federal nº 10.947, de 2022.

Art. 19. Na confecção do DFD, o requisitante poderá realizar consulta à área técnica para análise, complementação das informações, compilação de demandas e/ou padronização, quando for o caso.

Art. 20. O setor de contratações submeterá o PCA elaborado à autoridade competente para aprovação das contratações nele previstas.

Parágrafo único. A autoridade de que trata o caput poderá determinar adequações necessárias ao PCA elaborado junto aos requisitantes ou às áreas técnicas.

Art. 21. Após aprovação de que trata o art. 20, o PCA deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do

município até o final da segunda quinzena de maio de cada exercício.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO (PCAM)

Art. 22. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças elaborará o PCAM, com a finalidade de consolidar os planos de contratações anuais e racionalizar as contratações dos órgãos e entidades Administração Pública Municipal, de modo a garantir compatibilidade com o planejamento estratégico, evitar o fracionamento de despesas, fomentar a competitividade e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, podendo executar as seguintes medidas:

I - adequar as demandas com objetos que possuam a mesma natureza, para assegurar o princípio da eficiência no âmbito das contratações públicas;

II - realizar ajustes nos PCAs dos órgãos e entidades, observando os objetivos dispostos no caput, as especificidades do catálogo de compras públicas, bem como a conformidade processual e as justificativas pertinentes;

III - elaborar o calendário de contratações das compras centralizadas, mediante grau de prioridade da demanda, observando a data estimada de início da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Art. 23. O PCAM deverá ser aprovado pela autoridade competente e encaminhado até 31 de julho de cada exercício à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a fim de subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual referente ao exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL

Art. 24. A autoridade competente poderá solicitar à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças a revisão do PCA elaborado, mediante a apresentação de justificativa circunstanciada.

§ 1º Solicitada à revisão, o órgão ou entidade requisitante deverá apresentar as respectivas emendas, observada a antecedência necessária, conforme definido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para atender ao prazo limite previsto no art. 23.

§ 2º Todas as solicitações de revisão ou alteração do PCA, referentes ao mesmo exercício, deverão ser incluídas em um único processo administrativo.

Art. 25. Durante o ano de sua execução, o PCA somente poderá ser alterado por meio de justificativa devidamente aprovada pela autoridade competente, uma vez observada à ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado.

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO (PCAM)

Art. 26. O PCAM será disponibilizado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Goianinha/RN no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal disponibilizarão o respectivo PCA em seus sítios eletrônicos, bem como o endereço de acesso ao PCAM vigente, observado o prazo previsto no caput.

TÍTULO IV DOS AGENTES PÚBLICOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Este Título regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o Capítulo II da Lei Complementar Municipal n.º 702, de 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. Para o fim do disposto no caput, fica estabelecido, nos termos deste Decreto, o funcionamento das estruturas administrativas destinadas às contratações públicas, objetivando dispor das regras de autorização, aumento e revogação das respectivas unidades e a forma de percepção da indenização correspondente.

Art. 28. Cabe à autoridade competente do órgão ou entidade contratante a indicação e designação da comissão de contratação, dos agentes de contratação, dos pregoeiros e dos integrantes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

Art. 29. Cabe à autoridade competente, nos atos de indicação e designação de agente público, observar o princípio da segregação de funções, de modo a prevenir a ocultação de erros e de fraudes nas contratações, assim como os impedimentos especificados no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 30. Para os fins deste Decreto, autoridade competente é o agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade.

Art. 31. A autoridade competente poderá delegar as atribuições de que trata o art. 33 às autoridades imediatamente subordinadas.

Art. 32. Para os fins deste Decreto, considerar-se-á a classificação dos agentes públicos para desempenho de funções essenciais em licitações e contratos descritos no art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023.

Art. 33. O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas dos objetos, pela validação da pesquisa de preço e pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

Seção I Do Agente de Contratação e Pregoeiro

Art. 34. Compete ao agente de contratação e pregoeiro, além das atribuições previstas nos incisos I e II do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023:

- I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - realizar diligências a fim de sanar irregularidades formais;
- VII - coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;
- VIII - indicar o detentor da melhor proposta e sua aceitabilidade;
- IX - negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;

X - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XI - recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;

XII - encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;

XIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;

XIV - propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso;

XV - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 35. Na modalidade licitatória de concurso, para fins de avaliação dos critérios de melhor técnica ou conteúdo artístico, o agente de contratação contará com apoio de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.

Parágrafo único. A banca de que trata o caput:

I - terá, no mínimo, 3 (três) membros, facultada a contratação de profissional de notória especialização, nomeado pela autoridade competente;

II - poderá ser composta por servidores efetivos, empregados públicos ou terceiros especialistas com conhecimento técnico necessário;

III - atribuirá notas apenas às propostas técnicas apresentadas, não se confundindo com a comissão ou com o agente de contratação.

Art. 36. No exercício de suas atribuições, os agentes de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

Seção II

Da Equipe de Apoio

Art. 37. As atribuições da equipe de apoio encontram-se previstas no inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023.

Seção III

Da Comissão de Contratação

Art. 38. Compete à comissão de contratação, além das atribuições previstas no inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023:

I - substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 35;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituïrem o agente de contratação, consoante previsto no inciso I do caput, responderão pelos atos praticados na forma do § 8º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 39. As comissões de contratação ou as estruturas administrativas destinadas às contratações públicas poderão ser constituïdas por, no máximo, 5 (cinco) agentes públicos cada, conforme dispõe o art. 2º, IV, da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023.

Art. 40. No exercício de suas atribuições, a comissão de contratação poderá contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios ao exercício de suas funções.

Seção IV

Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 41. Fica determinado que, antes da formalização do ato de designação para o exercício da função de gestor e fiscal de contrato, caberá à autoridade competente notificar pessoalmente o agente público responsável sobre a indicação e respectivas atribuições.

§ 1º O agente público indicado nos termos do caput terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação, para apresentar escusa motivada por suspeição, impedimento ou fato

superveniente devidamente comprovado, a qual será submetida à autoridade competente.

§ 2º Fica autorizada a autoridade competente, excepcionalmente, e desde que devidamente motivada, decidir que a gestão e/ou fiscalização do contrato seja exercida por órgão especialmente integrado por agentes públicos com conhecimento técnico compatível com o objeto do contrato, expressamente designados.

Art. 42. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Art. 43. No exercício de suas atribuições, os gestores e os fiscais de contrato poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno dos órgãos e entidades responsáveis pela licitação e contratação.

Subseção I Do Gestor de Contrato

Art. 44. Caberá ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- III - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI - acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada;
- IX - ratificar e encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelos fiscais de contrato;
- X - coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- XI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- XII - desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante.

Subseção II Do Fiscal de Contrato

Art. 45. Além das regras relativas à atuação do fiscal de contrato, previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caberá ao fiscal de contrato e, ao seu substituto nas hipóteses de seus afastamentos e impedimentos legais:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - fiscalizar a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- IV - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- V - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
- VI - manter contato com o preposto da contratada, e caso necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- VII - efetivar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VIII - sugerir à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- IX - nas hipóteses de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao VIII, deverá:
 - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos órgãos reguladores competentes nos casos exigidos, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o local de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

X – notificar formalmente a contratada quando forem constatados adimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

XI - desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

Art. 46. O fiscal de contrato registrará em documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, assim como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos identificados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados obtidos em relação à contratada, com a conferência dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos aplicados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a conformidade dos serviços fornecidos à prática de execução determinada;

V - o cumprimento dos demais deveres decorrentes do contrato;

VI - a satisfação do público usuário.

§ 2º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço.

§ 3º Em havendo o subdimensionamento de que trata o § 2º, o fiscal do contrato deverá comunicar à autoridade responsável para que promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os requisitos de alteração previstos no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, conforme o estabelecido no

contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

I - marca;

II - qualidade;

III - forma de uso.

Art. 47. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal de contrato e o recebimento definitivo do gestor de contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DESTINADAS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 48. Este Capítulo regulamenta a operacionalização das estruturas administrativas destinadas às contratações públicas e dispõe sobre as regras de autorização, aumento e revogação das respectivas unidades e a forma de percepção da gratificação da função correspondente.

Art. 49. As comissões de contratação ou as estruturas administrativas destinadas às contratações públicas observarão as regras dispostas neste Decreto.

§ 1º As comissões de contratação ou as estruturas administrativas destinadas às contratações públicas que atuarem conduzindo procedimentos auxiliares das licitações e das contratações públicas perceberão gratificação mensal, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 702/2023 e na forma deste Decreto.

§ 2º A percepção da verba de gratificação da função mensal não configura salário ou subsídio, vez que se refere apenas ao exercício de função pública administrativa pela participação nas comissões de contratação ou de estruturas administrativas que o servidor integrar.

§ 3º As deliberações colegiadas se constituem por meio dos documentos, despachos e análises assinados em conjunto por todos os membros da comissão de contratação ou estruturas administrativas, consoante matérias administrativas pertinentes às suas atribuições.

§ 4º Cada comissão de contratação ou estrutura administrativa será formada por até 5 (cinco) membros titulares, sendo um designado presidente.

Art. 50. O ente ou órgão municipal poderá solicitar cessão de servidores públicos ou empregados públicos para atuar nas comissões de contratação ou unidades administrativas destinadas às contratações

públicas, desde que demonstrada a efetiva necessidade e a expertise acadêmica ou experiência profissional do servidor público requisitado na área de compras públicas.

Parágrafo único. Em caso de discordância da cessão do órgão ou entidade cedente, caberá ao Chefe do Poder Executivo, no caso de órgãos da administração direta, ou da autoridade máxima da entidade da administração autárquica ou fundacional, dirimir pela possibilidade, autorizando ou não a cessão, de forma discricionária.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 51. A Controladoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças editarão, em ato conjunto, as normas complementares necessárias à execução deste Título.

TÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Este Título regulamenta o art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras (CEP).

Parágrafo único. O CEP consiste em sistema informatizado destinado à padronização de bens, serviços e obras a serem adquiridos ou contratados pela Administração Pública Municipal, que estarão disponíveis para licitação ou para contratação direta.

Art. 53. O ente ou órgão municipal irão adotar o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras do Poder Executivo Federal e/ou Estadual.

TÍTULO VI DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Este Título regulamenta o art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 55. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

§ 1º A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município poderá divulgar em sítio eletrônico oficial a relação de bens considerados comuns nos termos do caput.

§ 2º A inclusão de novos itens à relação de que trata o § 1º poderá ser requerida à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município pelos órgãos ou entidades que realizam contratações, desde que devidamente justificada.

Art. 56. É vedada a aquisição de bens de luxo nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO II DOS BENS DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO

Art. 57. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo de preço ou de características excessivamente superiores aos de mesma natureza, extrapolando os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente e não inseridos na relação de bens considerados comuns;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com preço e qualidade similares aos bens de outras marcas ou de outros fornecedores e que cumprem a finalidade a qual se destinam, especificados na relação de bens considerados comuns.

§ 1º Na classificação de um bem como sendo de luxo, o órgão ou entidade deverá considerar:

I - o preço do bem;

II - a facilidade ou a dificuldade logística, regional ou local, de acesso ao bem;

III - a existência de bens em características similares que possam substituir o produto ou que tornem a compra desnecessariamente onerosa.

§ 2º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza, ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade adquirente.

§ 3º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, o processo de compra retornará ao setor requisitante para supressão ou substituição dos bens.

CAPÍTULO III DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ATESTAR O NÃO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO

Art. 58. Cumpre às autoridades responsáveis pela homologação da contratação atestar que os bens demandados não se enquadram na categoria de bens de luxo, mediante declaração no processo de contratação.

TÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO

Art. 59. Este Capítulo regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento.

Art. 60. Para os fins deste Decreto, credenciamento é um procedimento auxiliar administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 61. O processo de credenciamento será deflagrado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no PNCP, no Diário Oficial dos Municípios do RN e no sítio eletrônico do órgão ou entidade contratante.

Parágrafo único. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada no PNCP, no DOM e no sítio eletrônico do órgão ou entidade contratante.

Seção I Do Credenciamento

Art. 62. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 63. O agente de contratação ou comissão de credenciamento poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação apresentada pelos interessados.

Art. 64. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação;

IV - outras hipóteses compatíveis.

§ 1º A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados.

§ 2º Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como, por exemplo, a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 3º O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal.

§ 4º A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 65. O processo visando ao credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - justificativa para realização de processo de credenciamento em vez da realização de processo licitatório;

III - autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - elaboração de edital de chamamento de interessados, que conterà, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 65:

a) a descrição detalhada do objeto;

b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;

c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;

d) cronograma da execução do objeto;

e) requisitos/documentos para credenciamento;

f) comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;

g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;

h) pagamento;

V - análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - publicação/divulgação do edital de chamamento de interessados tanto no PNCP quanto no DOM, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

Parágrafo único. É permanente o cadastramento de novos interessados.

Art. 66. O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 67. A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Art. 68. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 69. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação

para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 70. O edital deverá conter as exigências de habilitação, conforme disposto no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 71. Os interessados que atenderem a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitados, serão credenciados no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Parágrafo único. O resultado do credenciamento será publicado no DOM e divulgado no PNCP.

Art. 72. A cada 12 (doze) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Seção II Da Manutenção do Credenciamento

Art. 73. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanção que as impeça de participarem de licitações ou serem contratadas pela Administração Pública.

Art. 74. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, o que deverá constar do edital.

Art. 75. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento.

§ 3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão, ou entidade contratante.

Art. 76. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. No caso descrito no caput, o credenciado poderá apresentar de uma só vez a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 77. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Subseção Única Da Contratação

Art. 78. Após a homologação e finalização do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão iniciar o processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 79. O credenciamento não assegura a efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 80. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular em face das exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 81. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deste Decreto e dos termos da minuta do contratual, anexa ao respectivo edital.

Art. 82. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 83. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 84. A divulgação no PNCP e no DOM e no sítio do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura.

Art. 85. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Seção III Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 86. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Decreto, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 87. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas.

Subseção Única

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 88. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Seção IV

Do Recurso

Art. 89. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade competente do órgão ou entidade contratante, por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º O recurso terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO II

DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 90. Este Capítulo regulamenta o art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de pré-qualificação.

Art. 91. Para os fins deste Decreto, pré-qualificação é procedimento técnico-administrativo prévio à licitação destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

Seção II

Da Pré-qualificação

Art. 92. A Administração Pública promoverá a pré-qualificação destinada a selecionar:

I - os licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou licitação vinculada a programas de obras, ou serviços objetivamente definidos;

II - os bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade, estabelecidas pela Administração;

III - os bens acompanhados da devida comprovação de qualidade.

Art. 93. O procedimento auxiliar de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados durante seu prazo de vigência.

Art. 94. Na hipótese em que os pré-qualificados que sejam os fornecedores, as disputas que se seguirem poderão acontecer apenas entre esses, se assim pretender a Administração.

Parágrafo único. No caso de que trata o caput, o edital já deverá sinalizar aos concorrentes a exclusividade.

Art. 95. O edital deverá conter as informações necessárias para definição do objeto, assim como a previsão de modalidade, forma e critérios de julgamento da licitação.

Art. 96. A apresentação de documentos será feita perante a Administração Pública, que poderá determinar a correção ou reapresentação pelo interessado com vistas à ampliação da competição.

Art. 97. Os bens e serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

Parágrafo único. A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 98. A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

Art. 99. A pré-qualificação terá validade de, no máximo, 1 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

§ 1º A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 2º Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável regularmente quando o registro for atualizado.

Art. 100. Os interessados ou objetos pré-qualificados serão, obrigatoriamente, divulgados e mantidos à disposição do público.

Art. 101. Nos casos em que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para demonstrarem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no PNCP, conforme o caso;

II - publicação de extrato no DOM; e

III - divulgação no sítio eletrônico oficial da Administração.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 102. A Administração Pública Municipal poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do caput conste estimativa de quantitativos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos 12 (doze) meses subsequentes e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

Art. 103. A unidade responsável pela pré-qualificação deverá avaliar, dentro do período de 1 (um) ano, a necessidade de atualização ou renovação dos registros existentes, assim como para o ingresso de novos interessados.

Art. 104. Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação e estejam regularmente pré-qualificados.

§ 1º No caso de realização de licitação restrita aos pré-qualificados, a Administração Pública Municipal poderá enviar convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento, com prazo mínimo de antecedência de 8 (oito) dias úteis.

§ 2º O convite de que trata o § 1º não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 105. Este Capítulo regulamenta o art. 81 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

Seção II

Do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

Art. 106. Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão realizar PMI, de acordo com os propósitos previstos no caput do art. 81 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 107. Caberá ao órgão ou entidade demandante conduzir, por meio de comissão especial de contratação, chamamento público do PMI, elaborar o respectivo termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 108. O termo de referência e o edital deverão ser publicados no PNCP e no sítio eletrônico do órgão ou entidade demandante e conterão em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II - delimitação do escopo dos estudos, investigações, levantamentos ou projetos;

III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

IV - exclusividade da autorização, se for o caso;

V - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;

VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;

IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos em:

a) consistência das informações que subsidiaram a sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidos no cronograma de execução;

f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes;

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§ 1º No caso de serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir a indicação do problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§ 2º O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§ 3º O extrato do edital deverá ser publicado no DOM.

Art. 109. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 110. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 111. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Goianinha/RN perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 112. A autorização deverá ser publicada no DOM e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade demandante e informará:

I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo órgão autorizador, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 113. O ato de autorização pressupõe a aferição de idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 114. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas pertinentes para a execução do projeto.

Art. 115. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas ou jurídicas para a elaboração de estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 116. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, reunir-se em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

- I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e
- II - a proporcionalidade da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 117. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 118. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

- I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;
- II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 119. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial de contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º A comunicação de revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 120. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 121. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado ou quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da administração.

Art. 122. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do PMI seguirá as disposições do § 2º do art. 81 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 123. Para aceitação dos produtos e serviços do PMI, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 124. O edital de chamamento estabelecerá a forma que o órgão ou entidade demandante promoverá a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do PMI.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 125. Este Capítulo regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Art. 126. É permitida a aplicação do SRP para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia, e nos casos de contratação direta, observado o disposto nos arts. 82

a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 127. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, sempre que possível, indicar no edital a definição de quantidades totais a serem adquiridas, vinculando-se à vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 128. Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem indicação do total a ser adquirido, com indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:

- I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade que não tiver registro de demandas anteriores;
- II - no caso de alimento perecível;
- III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 129. As licitações processadas pelo SRP poderão ser adotadas nas modalidades de licitação, pregão ou concorrência, assim como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Seção II

Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Art. 130. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão adotar o SRP quando:

- I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou em diferentes períodos, ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atividades;
- III - for conveniente à aquisição de bens ou à contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão e entidade; ou
- IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Art. 131. O SRP, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - projeto padronizado e sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra, ou serviço a ser contratado;

III - compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

Parágrafo único. A ausência de previsão orçamentária, sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao III do caput, não é motivo para a adoção do SRP.

Art. 132. A utilização do SRP observará as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado, de acordo com norma regulamentadora vigente;
- II - seleção consoante os procedimentos previstos neste regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em Ata de Registro de Preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 133. Os preços registrados serão obtidos por meio de prévio procedimento licitatório, nas modalidades concorrência ou pregão, com vistas à obtenção do menor preço ou maior desconto, a ser adotado nas aquisições de bens ou nas contratações de serviços definidos em lista própria, estabelecida pelo órgão gerenciador.

§ 1º Caberá ao órgão gerenciador consolidar a lista de bens ou serviços a serem prestados, que serão objeto do referido registro, por meio de prévia consulta aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, considerando-se o volume de aquisição, o consumo frequente por mais de um órgão ou entidade, ou as contratações de serviços mais frequentes com requisitos de padronização e racionalização.

§ 2º O procedimento licitatório para a seleção dos menores preços ou maiores descontos observará as disposições legais e o regulamento constante deste Decreto.

Art. 134. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o preço registrado que esteja incompatível

com o preço vigente no mercado, mediante petição protocolada junto ao órgão gerenciador, anexando as informações comprobatórias das desproporções detectadas.

Subseção I Do Órgão Gerenciador

Art. 135. São órgãos gerenciadores do SRP qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Art. 136. Compete à autoridade máxima do órgão gerenciador, ou a quem as normas de organização administrativa indicar, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Parágrafo único. O SRP será operacionalizado por meio de ferramenta de que dispõe o art. 12 deste Decreto e, após formação da respectiva Ata, as informações serão enviadas ao PNCP.

Art. 137. Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, bem como da Ata de Registro de Preços dele decorrente, e, ainda, o seguinte:

I - registrar a intenção para registro de preços por meio do setor responsável pelas compras governamentais da Administração Pública Municipal e dar publicidade aos demais órgãos e entidades, por meio de correspondência eletrônica, publicação no DOM ou outro meio eficaz, para manifestarem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objetos de licitação para registro de preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes;

II - consolidar as informações sobre as estimativas individuais e totais de consumo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e promover as adequações necessárias à padronização e racionalização dos itens que integrarão a lista que será licitada;

III - realizar pesquisas de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, a fim de identificar os valores máximos dos itens da lista ou dos serviços discriminados;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, com vistas a

atender aos requisitos de padronização e de racionalização;

V - recusar os quantitativos considerados ínfimos;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado pelos órgãos e entidades participantes, dos beneficiários, da ordem de classificação e dos quantitativos de contratação;

VIII - conduzir os procedimentos e negociações relativas a eventuais revisões dos preços registrados;

IX - firmar instrumentos de cooperação com entidades públicas ou privadas com vistas a manter controle, acompanhamento e evolução dos preços registrados;

X - decidir acerca da adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XI - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no PNCP;

XII - informar aos demais órgãos e entidades quaisquer alterações ocorridas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único. A publicidade da IRP aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas.

Art. 138. Compete ao órgão gerenciador analisar e decidir quais órgãos e entidades e órgãos poderão fazer registros de preços, assim como os bens e serviços que poderão ser licitados por meio do SRP.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que forem autorizados a fazer registro de preços após a vigência deste Decreto deverão dar publicidade para que outros órgãos e entidades possam se manifestar se há interesse naquele item.

Subseção II Dos Órgãos e Entidades Participantes

Art. 139. Os órgãos ou entidades interessadas poderão solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, observadas as normas expedidas pelo órgão gerenciador.

§ 1º A pesquisa e cotações de preços, formando o preço de referência do bem ou serviço, deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Decreto, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.

2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de IRP, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, considerando a economia de escala.

Art. 140. Compete ao órgão ou entidade participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços, justificando e informando a estimativa de contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de execução do objeto da contratação, especificações técnicas ou projeto;

II - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, visando assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de fazer uso dos respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;

VI - providenciar as publicações no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Goianinha/RN e do órgão ou entidade demandante, quando couber;

VII - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

VIII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

Subseção III

Da Licitação para o Registro de Preços

Art. 141. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de preços para fixação do preço de referência, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, dentre elas:

I - os preços registrados em Ata por outros órgãos ou entidades públicas;

II - preços constantes de banco de preços.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, conforme previsto no § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços, que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 5º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 6º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

§ 7º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 142. Observado o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação conforme a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências.

Art. 143. Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de

aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 3º A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, observado os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção IV

Da Ata de Registro de Preços

Art. 144. Homologado o resultado da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, e pelos interessados, respeitada a ordem de classificação obtida na respectiva licitação e a quantidade de beneficiários que serão registrados.

§ 1º O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida consoante as disposições nela contidas.

§ 2º A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá à ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º Será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

§ 4º O registro de que trata o § 3º tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

§ 5º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 6º A recusa do adjudicatário em assinar a Ata no prazo estabelecido no edital permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens ou executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 7º A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de penalidades administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do § 6º, a Administração poderá convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10º O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no PNCP e no sítio eletrônico oficial do ente ou órgão municipal.

Art. 145. Os órgãos e entidades que não compõem o Poder Executivo Municipal, ou outros entes federativos, poderão recorrer à Ata de Registro de Preços, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador.

Parágrafo único. O fornecedor beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

Art. 146. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Subseção V

Da Adesão à Ata de Registro de Preços

Art. 147. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata, desde que:

- I - seja justificada a vantagem de sua utilização;
- II - a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital;
- III - haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário.

§ 1º Órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais poderão aderir à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual e distrital.

§ 2º Órgãos e entidades municipais poderão aderir à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 3º É necessária a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de risco de desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público.

§ 4º É necessária a demonstração de que os valores registrados na Ata a que se pretende aderir estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante pesquisa atualizada de preços.

§ 5º O órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor da Ata deverão ser consultados previamente e manifestar aceitação sobre o ato.

§ 6º As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 7º O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 8º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado consoante o quantitativo total a ser licitado.

§ 9º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Subseção VI

Da Inserção de Novos Fornecedores

Art. 148. O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da Ata de Registro de Preços quando:

- I - por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação; ou
- II - o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 1º A inclusão de que trata o caput deverá observar as condições estabelecidas no edital, a ordem de

classificação constante da Ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

§ 2º A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes ad negotia.

§ 3º A admissão de novas empresas deve ser publicada no PNCP, no sítio eletrônico do ente ou órgão municipal e no DOM.

Subseção VII

Da Alteração dos Preços Registrados

Art. 149. O edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, consoante a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 150. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarretem modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilizem a execução tal como pactuada, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

§ 1º Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

§ 2º Frustrada a negociação de que trata o § 1º, os fornecedores ou prestadores de serviço registrados serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, devendo o órgão gerenciador convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço registrados, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, desde que a comunicação, devidamente formalizada, ocorra antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações de que trata o inciso II do § 3º, o órgão gerenciador procederá à atualização dos preços registrados, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

§ 5º Esgotadas as hipóteses dos §§ 1º ao 4º, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, na forma da Subseção VII, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Art. 151. O fornecedor ou prestador de serviço registrado fica obrigado a fornecer ou prestar o serviço nos casos em que o pedido de revisão for posterior à autorização emitida pelo órgão gerenciador.

Art. 152. O fornecedor poderá ter seu preço suspenso ou cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- I - não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- II - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- III - for liberado, motivadamente, pela autoridade máxima;
- IV - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- V - na hipótese de o preço se tornar superior àqueles praticados no mercado, não aceitar reduzir o preço registrado;
- VI - sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou
- VII - não aceitar o preço revisado pela administração.

§ 1º A suspensão ou cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput, deverá ser formalizada por comunicação eletrônica ou correspondência com aviso de recebimento, em ambos os casos, acostando-se o comprovante no processo de origem ao registro de preço.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se suspenso ou cancelado o preço a partir da publicação.

Subseção VIII **Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

Art. 153. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador nos seguintes casos:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na Ata, mediante demonstração suficiente;
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- V - em razão de substancial alteração das condições de mercado.

Art. 154. No caso de cancelamento da Ata ou do preço registrado por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestadores de serviço registrados serão notificados por meio eletrônico para apresentarem defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Subseção IX **Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

Art. 155. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que o valor seja compatível com os preços praticados no mercado, devidamente comprovado mediante pesquisa mercadológica atualizada.

Parágrafo único. O prazo de vigência será contado a partir da publicação do extrato da Ata no PNCP e no sítio eletrônico oficial do ente ou órgão municipal.

Subseção X **Da Prorrogação da Ata de Registro de Preços**

Art. 156. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos

quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 1º A prorrogação da vigência da Ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, bem como considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º A prorrogação da vigência da Ata deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III **Da Intenção de Registro de Preços (IRP)**

Subseção I **Das Disposições Gerais**

Art. 157. Esta Subseção regulamenta o art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Subseção II **Da Intenção de Registro de Preços (IRP)**

Art. 158. Fica instituído o procedimento de IRP, a ser operacionalizado, preferencialmente, por meio de ferramenta de que dispõe o art. 12 deste Decreto, para registro e divulgação dos itens a serem licitados, devendo ser justificada a adoção de outro meio considerado mais adequado.

Parágrafo único. A publicidade da IRP aos demais órgãos e entidades poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

Art. 159. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal interessados em participar de Ata de Registro de Preços deverão preencher uma minuta de coleta de demanda, contendo:

- I - estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- II - endereço do local de entrega ou prestação dos serviços;
- III - concordância com o objeto a ser licitado;
- IV - justificativa acerca da estimativa de consumo;
- V - autorização dos atos pela autoridade competente, inclusive ratificando a justificativa de que dispõe o inciso IV.

Art. 160. O prazo para juntar o documento de coleta de demanda devidamente preenchido é de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, a contar da data de encaminhamento da IRP aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo de que trata o caput poderá ser ampliado em até 2 (dois) dias úteis para o órgão ou entidade interessado, desde que seja encaminhada justificativa ao órgão gerenciador por meio do mesmo sistema utilizado para a coleta de demandas.

Art. 161. Caberá ao órgão gerenciador:

- I - registrar a IRP e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para manifestarem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objetos de licitação para registro de preços;
- II - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP conforme a capacidade de gerenciamento;
- III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos, não devidamente justificados ou que causem embaraços à celeridade e economicidade processuais;
- IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP ou de quantitativos atualizados, desde que seja apresentada justificativa sobre o descumprimento dos prazos.

CAPÍTULO V DO REGISTRO CADASTRAL

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 162. Este Capítulo regulamenta o art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o registro cadastral.

Seção II Do Registro Cadastral

Art. 163. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão utilizar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), disponível no PNCP, para efeito de cadastro de licitantes nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou criar um Certificado de Registro Cadastral no município (CRC), conforme condições dispostas no presente Decreto.

§ 1º É proibida a exigência pelo órgão ou entidade licitante de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados no SICAF ou com o CRC, atendidos os critérios, condições e limites estabelecidos neste Decreto e no edital do certame licitatório, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 164. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante que emitirá, de acordo com cadastro realizado, documento avaliativo comprobatório com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos pelos fiscais e gestores dos respectivos contratos, e a eventuais penalidades aplicadas no SICAF.

Art. 165. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado de que trata o art. 187 será condicionada ao atendimento dos critérios do § 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 166. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou na forma do Pedido de Registro Cadastral (PRC), poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou ao CRC, conforme o caso.

Art. 167. O PRC deverá atender às disposições editalícias de instrumento convocatório exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 168. Os registros cadastrais serão de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para:

- I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
- II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e
- III - registro das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. A existência de registro de sanções no SICAF poderá constituir impedimento à

realização dos atos a que se refere este artigo, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

TÍTULO VIII DA NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 169. Este Título regulamenta o § 2º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para dispor sobre os critérios de negociação de condições mais vantajosas à Administração.

CAPÍTULO II DA NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Art. 170. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá negociar com o licitante mais bem colocado condições mais vantajosas para Administração Pública Municipal, considerando o resultado alcançado.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta configurar-se acima do preço máximo definido.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 171. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva Ata, com a ordem de classificação atualizada das propostas.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 172. O Poder Executivo Municipal editará as normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos não regulamentados por este Decreto, bem como na falta de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito Municipal, os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto deverão utilizar os regulamentos editados pelo Governo Federal e/ou Estadual.

Art. 173. A utilização deste Decreto é obrigatória, no âmbito dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º, para licitar ou contratar diretamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. As licitações e as contratações diretas cujos editais ou termos de dispensa ou inexigibilidade se fundamentem nas leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tenham sido publicados no DOM antes início da vigência deste Decreto permanecerão regidos pela legislação revogada até o final da vigência dos respectivos contratos e eventuais prorrogações, bem como das Atas de Registro de Preços.

Art. 174. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:0A1E9BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
207/2023-SMS/PMG**

O MUNICIPIO DE GOIANINHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Dr João Primênio, representado pela Senhora Virgiliana Batista Freire Castro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 1.452/2023, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2023, RESOLVE: **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços de nº 207/2023, celebrada com o fornecedor ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.249.047/0002-89, Endereço: Avenida Luiz Tarquínio Pontes - CEP: 42701450, Lauro de Freitas/BA, representado pelo Sr. IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO – CPF: 050.093.474-66. O cancelamento ocorre nos termos do art. 21, do DECRETO MUNICIPAL Nº

1.452/2023, com fundamento no art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Goianinha, 28 de dezembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:543C1B79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.527/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Fixa os feriados municipais para o ano de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5.º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado os feriados municipais para o ano 2024, conforme abaixo:

- 14/02/2024 - Quarta - feira Cinzas
- 08/04/2024 - Segunda - feira Padroeira Nossa Senhora dos Prazeres
- 09/11/2024 – Sábado Emancipação política

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:2A06C88C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.528/2023-GP**

“Estabelece medidas administrativas visando a adequação e a redução do quantitativo de contratações temporárias de pessoal fundadas no art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.195/2023 autorizou o Poder Executivo a realizar contratações temporárias, voltadas à manutenção dos

serviços nas áreas de grande relevância e continuidade do serviço, tais como: administração geral, saúde, assistência social, educação e obras;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, também deve atender a uma proporção entre cargos efetivos e não efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um PLANO DE ENFRENTAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, na forma como exigido pelo Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, neste exercício de 2023, encaminhou ao Poder Legislativo os Projetos de Lei nº 101/2023 e 102/2023, os quais “*Cria cargos na estrutura administrativa do Município de Goianinha/RN, requer autorização para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e dá outras providências*” e, ao mesmo tempo, “*Dispõe sobre a autorização para realização de concurso público para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Goianinha/RN e dá outras providências.*”

CONSIDERANDO que referida medida requereu ao Poder Legislativo a criação de 409 (quatrocentos e nove) cargos efetivos e, ao mesmo tempo, buscou a autorização para a realização de concurso público destinado ao preenchimento destes cargos e vagas, com a especial finalidade de proceder com o devido equilíbrio entre a natureza jurídica dos vínculos dos servidores públicos municipais que asseguram a manutenção das atividades da administração pública municipal: efetivos, temporários e comissionados;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público e a necessidade de adoção de medidas administrativas que a um só tempo possam resguardar a legalidade das contratações e a manutenção da prestação de serviços públicos primários e essenciais ofertados à população;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Como forma de buscar um equilíbrio entre os vínculos *efetivos e não efetivos* – comissionados e temporários – dos servidores públicos municipais e, ao mesmo tempo, elevar o quantitativo de servidores públicos estáveis e buscar reduzir a despesa de gasto com pessoal, fica a Administração Pública Municipal, no exercício de 2024, limitada a NÃO realizar contratações temporárias em número superior àquele atingido no exercício de 2023.

Art. 2º - Fica determinado a todos os setores da Administração Pública Municipal, total empenho e celeridade na adoção de medidas administrativas voltadas à realização do concurso público para o preenchimento dos cargos efetivos criados e autorizados por meio dos PL's nº 101/2023 e 102/2023.

Art. 3º - Realizado o concurso público, deverá a Administração Pública, após homologado o seu resultado final, convocar imediatamente todos os candidatos aprovados em número proporcional/equivalente àquele de contratações temporárias existentes, como forma de reduzir ao máximo os vínculos de natureza precária e proporcionar um equilíbrio entre cargos efetivos e não efetivos .

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, em 28 de dezembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:4A5DE6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 131/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:
08.162.687/0001-73

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ
24.365.710/0001-83

Processo nº 587/2023 – Dispensa nº 64/2023

OBJETO: contratação de instituição para prestação de serviços técnico especializados na coordenação, organização e planejamento e execução de concurso público para o provimento efetivo de 500 (quinhentos) candidatos para o cargo de guarda municipal.

DOTAÇÃO:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 01/07/2024

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ 24.365.710/0001-83

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2C92EAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 827/2023

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ: 04.770.238/0001-57 para a PRIMEIRA REVISÃO DA AMBULÂNCIA JUMPY FURGÃO PACY 1.6 HDI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL, no valor global de R\$ 1.573,94 (Um mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), ancorado no art. 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 28 de dezembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D3D41989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2023 AO TERMO DE
ADESÃO Nº 012/2023 E TERMO DE CONTRATO Nº 164/2023
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa **JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA-ME**, relativo ao Termo de Adesão nº 012/2023 e Termo de Contrato nº 164/2023 ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de dezembro de 2023, edição nº 3.187.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO NÚMERO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

Conforme expresso na cláusula primeira será retificado o número do CNPJ, cuja razão social e numeração correta, conforme contrato social é: **JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 35.614.447/0001-35.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Adesão nº 012/2023 e Termo de Contrato nº 164/2023 ao Pregão Eletrônico nº 021/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:44EEDAA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023.**

A Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 137/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 038/2023 para à Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de portão eletrônico sob medida e seus componentes (portão, motor e acessórios) para suprir as necessidades de reforma no imóvel da Central de transportes / Unidade mista de saúde da Secretaria Municipal de Saúde., junto à Pessoa Jurídica: **50.855.999 HAGACI ADELINO DANTAS CNPJ nº50.855.999/0001-29**, sediada na Rua Santídio Gurgel, 05, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do incis II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde referentes a portão automático, que são equipamentos que são essenciais para o seu funcionamento e atendimento a população Dix-septiense e para isso é necessário a aquisição de peças.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das

rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

O principal propósito é a manutenção das atividades laborais desta Secretaria Municipal, assim sendo, além da busca por um serviço público de excelência, deve-se também primar pela obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública, alcançados pela economia de escala. Registre-se que os serviços discriminados no Termo de Referência se faz necessário devido as constantes demandas a serem processadas em função das contínuas atividades administrativas desta Secretaria.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **50.855.999 HAGACI ADELINO DANTAS CNPJ nº50.855.999/0001-29** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 9.309,00 (nove mil, trezentos e nove reais) pela entrega dos produtos em tela. Justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Procurador Geral do Município que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **50.855.999 HAGACI ADELINO DANTAS CNPJ nº50.855.999/0001-29**, no valor total de R\$ 9.309,00 (nove mil, trezentos e nove reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:C0823EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **50.855.999 HAGACI ADELINO DANTAS CNPJ nº50.855.999/0001-29** pelo valor global de R\$ 9.309,00 (nove mil, trezentos e nove reais) destinado Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de portão eletrônico sob medida e seus componentes (portão, motor e acessórios) para suprir as necessidades de reforma no imóvel da Central de transportes / Unidade mista de saúde da Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA, Secretário Municipal de Saúde**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Dezembro de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:3FDD925E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **16 de janeiro de 2024, às 14h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ÉRICA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:56E402DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

O Secretário Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 138/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 039/2023 para Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de manutenção, implementação e treinamento para aplicação de sistema de gestão de solicitação de informações dos cidadãos relacionados à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado., junto à Pessoa Jurídica: **BSGM – SOLUÇÕES DIGITAIS CNPJ Nº 43.851.562/0001-51**, sediada na Rua João Barbosa de Lira, 1882, Sumaré, CEP: 59633-738, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A modernização constante dos processos municipais é imperativa para a eficácia da administração pública. Neste contexto, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado reconhece a importância estratégica de otimizar o sistema de gestão de solicitação de informações dos cidadãos. Compreendendo a necessidade de um aprimoramento tecnológico, a administração municipal busca a expertise de uma Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de manutenção, implementação e treinamento. Essa iniciativa visa garantir a eficiência operacional, promover a transparência e assegurar a acessibilidade às informações, refletindo o compromisso contínuo da Prefeitura em atender às demandas da comunidade de forma ágil e transparente. Tem como finalidade promover as ações da administração pública.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de

boas práticas de otimização de recursos, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **BSGM – SOLUÇÕES DIGITAIS CNPJ Nº 43.851.562/0001-51** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **DR. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Procurador Geral do Município, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica **BSGM – SOLUÇÕES DIGITAIS CNPJ Nº 43.851.562/0001-51**, no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Dezembro de 2023

JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:AC3D943B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 039/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **BSGM – SOLUÇÕES DIGITAIS CNPJ Nº 43.851.562/0001-51**, no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) destinados a Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de manutenção, implementação e treinamento para aplicação de sistema de gestão de solicitação de informações dos cidadãos relacionados à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:9B0FC39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **12 de janeiro de 2023, às 10:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ÉRICA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:336496C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Cultura, **CONVOCA** o 1º classificado do edital oriundo da Lei Complementar

nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em até 02 (dois) dias úteis após essa publicação, munido das seguintes documentações:

- Cópia da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou de outro documento oficial, contendo fotografia e os números dos respectivos RG e CPF;
- Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP ou inscrição no INSS do proponente;
- Comprovante de domicílio em nome do proponente emitido a no máximo 90 (noventa) dias da data de convocação do proponente classificado, ou declaração.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais de Grossos;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Documento relativo à conta corrente,

PROJETO DE AUDIOVISUAL			
VIDEO CLIPES	PROJETO	NOTA	RESULTADO
IVONALDO ALVES BARBOZA JUNIOR	SOU DESSE CHÃO	33,10	CLASSIFICADO

Grossos-RN 28 de Dezembro de 2023

CÍNTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal de Grossos

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:115A7D11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

PROCESSO: 1212004/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: EWERTON DE PADUA LINHARES CNPJ nº 53.128.209/0001-00

ENDEREÇO: RUA VERA MARIA DE MELO FREITAS, 450, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN CEP:59619049

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA BAKULEJO, NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

VALOR TOTAL: R\$13.000,00 (treze mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 27 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Seq. Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

1 Apresentação de show artístico-musical da Banda Bakulejo serv 01
13.000,0000 13.000,00
Total do contrato em R\$ 13.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93
Grossos/RN, 27 de dezembro de 2023
Prefeitura Municipal de Grossos/RN
Cinthia Sonale Silva Alves e Souza
Prefeita Constitucional
EWERTON DE PADUA LINHARES
EWERTON DE PADUA LINHARES

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F578FD5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 8/2023 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 8/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
1212006/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 03/2023 SRP do Município de Mossoró/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Mossoró/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: PAVING OBRAS EIRELI - CNPJ: 35.485.183/0001-67.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender as necessidades administrativas do Município, possui necessidade da LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 03/2023, da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, no qual a empresa **PAVING OBRAS EIRELI**, vencedora do item 39 - cuja as especificações dos itens atendem a necessidade deste município.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº 03/2023, originaria do Pregão Presencial nº 03/2023, da Prefeitura Municipal de Mossoró, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda do município de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de

Mossoró, pelo Decreto Municipal nº 3510/2009 e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Grossos/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epigrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº 50/2021, originaria do Pregão Eletrônico nº 14/2021, da **Prefeitura Municipal de Mossoró**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do Decreto Municipal que Regulamenta o Sistema de Registro de preços no Município gerenciador, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a quantidade inferior a 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

resultado do Pregão Nº 03/2023 (Município de Mossoró/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/05/2023 A 07/05/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 26/12/2023 A 26/02/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Grossos/RN, 26 de dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:A995DCAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2023

DECRETO Nº 038/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE E REGULAMENTE AS HIPÓTESES DE PESQUISA DE PREÇOS DA LEI FEDERAL 14.133/21. NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, no uso das atribuições legais e,

Considerando que cabe à Administração Municipal definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentação, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de criarmos boas práticas a serem adotadas quando da realização da pesquisa de preços, conforme a Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as hipóteses de pesquisa de preços contidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Grossos/RN.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 3º deste Decreto, que pode ter como parâmetro empresas cadastradas na Administração como fornecedores, Empresas que reconhecidamente comercializam tal produto ou serviço, ficando a solicitação formal a ser regulamentada por ato interno do Departamento de Licitação; e
- VIII - identificação de data, hora, identificação e servidor(es) responsável(is).

Art. 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública em Geral, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou simples e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, haver justificativa nos autos.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação ou certidão de não localização de dados.

§ 3º O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.
- f) comprovação da formalidade do pedido e resposta do orçamento.

III - informação aos fornecedores das características da contratação através de envio do Termo de Referência, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo

estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável.

§ 6º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

§ 7º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 8º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 4º O agente público poderá utilizar, como métodos estatísticos para definição do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para os fins do caput, considera-se:

I - média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

II - mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

III - menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 3º Com base no disposto no caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 4º Será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

§ 5º Excetuam-se da regra de inexequibilidade prevista no parágrafo anterior os valores registrados em atas e previstos em contratos firmados pela Administração Pública, em execução ou executados no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica por servidor ou setor diverso daquele que elaborou a pesquisa, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Art. 5º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, observando e acordos e convenções coletivas de trabalho e, no que couber, o disposto neste regulamento.

Parágrafo único. Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja pré-determinado deverão ser fixados da mesma forma definida neste regulamento para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Assessoria Jurídica e ou Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos-RN, 28 de Dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:7949E539

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2023**

DECRETO Nº 039/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE E REGULAMENTE AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA DOS ARTS. 74 E 71 DA LEI FEDERAL 14.133/21. NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, no uso das atribuições legais e,

Considerando que cabe à Administração Municipal definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentação, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de criarmos boas práticas a serem adotadas quando da realização de Contratação Direta, conforme art. 72, 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação direta dos Arts.72, 74 e 75 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Grossos /RN.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, análises de riscos, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar;

II - estimativa de despesa e justificativa de preço;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - minuta do contrato;

V - pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

VIII – parecer técnico de conformidade;

IX - parecer jurídico de controle de legalidade;

X - autorização e ratificação do procedimento pela autoridade competente.

Art. 3º O processo de contratação tramitará entre os setores administrativos do Poder Executivo Municipal, e observará o princípio da segregação de funções, seguindo a seguinte estrutura de competência:

§1º As atribuições contidas nos incisos I, II e IV ficam sob a responsabilidade das Secretarias Municipais, que tem competência de solicitar abertura de processo de contratação.

I - A solicitação deverá ser instruída com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.

II - A elaboração do estudo técnico preliminar, nas hipóteses do art. 75, I e II da Lei n. 14.133/21, será opcional.

§2º Após a instrução contida no parágrafo anterior, deverá o procedimento seguir ao setor contábil ou a qual tenha competência, que apontará a disponibilidade orçamentária ou sua falta e, posteriormente, o feito deve ser remetido ao Prefeito.

§3º O Prefeito, que poderá autorizar a abertura de processo administrativo ou, simplesmente, negar de maneira justificada e solicitar arquivamento dos documentos que formalizaram o pedido de demanda.

§4º Autorizado o pedido, o processo deve seguir ao Agente de Contratação Direta, que deverá autuá-lo, dando número de processo administrativo e demais informações cabíveis.

§5º O Agente de Contratação Direta terá a competência de elaborar o parecer técnico, apontando a forma de contratação a ser realizada, que poderá ser:

Contratação Direta nos casos de inexigibilidade;

Publicação de aviso de contratação direta, obedecendo o disposto no §3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

Nesta hipótese deverá ser publicado Aviso de Contratação Direta no Site Oficial da Prefeitura em campo específico, que disciplinará sobre a forma do envio das propostas e documentos para Habilitação, atendendo o inciso VII do artigo anterior.

nos casos de dispensa em razão do valor, em que ocorrer publicação do edital, o agente de contratação

direta, assinará o instrumento convocatório e procederá com a publicação;

nos casos de dispensa em razão do valor, em que ocorrer publicação do edital, o agente de contratação direta, será o responsável pelo recebimento de proposta e habilitação e elaborará, além da ata da sessão, parecer técnico de conformidade que apontará o atendimento dos requisitos exigidos, razão da escolha do contratado, razão do valor, e após isso, encaminhará o feito à assessoria jurídica para controle de legalidade;

O Agente de Contratação Direta poderá optar por publicação do Aviso de Contratação Direta, com seleção da proposta na forma eletrônica, hipótese em que será responsável pelo cadastro e operação do sistema.

§6º Para fins de comprovação do disposto no inciso VII do caput do artigo anterior, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis para a boa execução do objeto, sendo imprescindíveis à instrução do processo:

I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

II - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União;

III - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

IV - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 7º A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

§8º No caso de contratações para compra imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos da ordem de fornecimento, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

I - se pessoa física, certidão de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

II - se pessoa jurídica, apenas certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e de regularidade com o FGTS e certidão de regularidade trabalhista, quando se tratar de aquisição de bens ou de contratação de serviços.

§9º Após a tramitação dos atos mencionados nos parágrafos anteriores, deverão os autos serem remetidos à assessoria jurídica para análise e controle de legalidade.

§10. Concluída a análise do parágrafo anterior, devem os autos serem remetido ao Prefeito, que poderá anular, revogar ou autorizar e ratificar o processo de contratação.

§11. O ato que ratifica a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado em Diário Oficial e mantido à disposição do público no site da Prefeitura Municipal, além do envio do extrato de contrato ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral.

III – agente de contratação direta: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores em conforme a Lei Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da contratação direta, seja ela por dispensa ou inexigibilidade, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a ratificação.

Art. 4º A anulação se dará em casos de flagrante ilegalidade nos autos, ficando passível de revogação quando a contratação se demonstrar inconveniente ou inoportuna para o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Em caso de autorização da contratação, o objeto será contratado, o agente de contratação direta procederá da seguinte forma:

I – confecção do contrato e coleta de assinaturas;

II – solicitação de empenho dos itens necessários;

Art. 6º feito o empenho, ficará o setor de compras responsável pela emissão da ordem de compra ou de serviço.

Art. 7º De posse do atesto, o fornecedor ficará responsável por protocolar a nota fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista para pagamento no setor financeiro.

Art. 8º A contratação direta, seja na forma de dispensa ou inexigibilidade, será conduzida por agente de contratação direta, pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, entre servidores da entidade, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da contratação, assinar termo de dispensa, despachos, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a ratificação.

§ 1º A dispensa em razão do valor, disposta no art. 75, I e II da Lei n. 14.133/2021, se dará na forma eletrônica ou presencial.

I- A dispensa na forma eletrônica deverá ocorrer em sistema o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica e possua sistema eletrônico para a realização de sessões públicas.

A dispensa na forma presencial poderá se dar nas seguintes situações:

aprazada data para recebimento e abertura de proposta em local, data e horário definido em Edital para a realização de sessões públicas, sendo, obrigatória, sua gravação em áudio e imagem.

Recebimento de propostas e documentos via e-mail institucional, conforme procedimentos postos no Aviso de Contratação Direta.

§ 1º No caso de sessão pública, deverá o arquivo da gravação do áudio e imagem da sessão pública constar nos autos do processo administrativo de contratação direta.

§ 2º Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação, seja na forma presencial ou eletrônica, será, preferencialmente, divulgado no site oficial da Prefeitura, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º A inviabilidade, a impossibilidade, inexecutabilidade ou ineficiência do procedimento previsto no parágrafo anterior deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

§ 4º A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.

Art. 9º Definido o resultado do julgamento, com o objetivo de buscar o melhor resultado, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o órgão ou entidade deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

§ 2º Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

Art. 10. No caso de o procedimento de que trata o art. 8º deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

Art. 11. No caso de contratação de serviços em que o procedimento exija apresentação de planilha de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 12. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, em cada unidade orçamentária, por objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Art. 14. Nos processos de contratação direta, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á, também, através de sua publicação no site Oficial da Prefeitura, ou outro sistema equivalente adotado pela entidade, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual;

§ 1º A publicidade dos atos de contratação, na forma deste artigo, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.

Art. 15. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 17. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Agente de Contratação que poderá solicitar auxílio da Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos-RN, 28 de Dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:2DEF61CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2023

DECRETO Nº 040/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE E REGULAMENTE AS HIPÓTESES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LEI FEDERAL 14.133/21. NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GROSSOS/RN, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, no uso das atribuições legais e,

Considerando que cabe à Administração Municipal definir, em norma própria, regras específicas para o

cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentação, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de criarmos boas práticas a serem adotadas quando da realização Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 e seguintes da Lei n. 14.133/2021

DECRETA:

Do Sistema de Registro de Preços

Do Cabimento do Sistema de Registro de Preços

Art. 1º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento da necessidade do Poder Executivo Municipal;

VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração desta casa.

Da Centralização do Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços Comuns

Art. 2º. Compete ao Município:

I - realizar o registro de preços para as compras e serviços comuns;

II - estabelecer, por decreto, os bens e serviços comuns que serão objeto de registro de preços por ela gerenciado ou se utilizar de norma editada pela União;

Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 3º. Caberá ao Órgão Gerenciador, na figura do Poder Executivo Municipal ou a quem delegar, a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I - realizar a Intenção de Registro de Preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

III - realizar pesquisa de mercado:

a) antes da realização do certame, visando aferir os preços efetivamente praticados;

b) após a realização do certame, para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;

V - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;

VI - acompanhar o consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e pelos órgãos não participantes;

VII - divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura Municipal, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;

Art. 4º. Caberá ao Órgão Gerenciador, nas figuras das Secretarias Municipais, a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I - realizar o procedimento licitatório pertinente;

II - submeter a proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao Chefe do Poder Executivo, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;

III - autorizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos deste decreto;

IV - cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste decreto.

Das Competências dos Órgãos Participantes

Art. 5º. Caberá aos Órgãos Participantes:

I - manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, informando ao Órgão Gerenciador, no prazo por este estipulado, a sua estimativa de consumo, desde logo expressando sua concordância com o objeto a ser licitado;

II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

IV - verificar perante o Órgão Gerenciador, preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados;

V - encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

Da Intenção de Registro de Preços

Art. 6º. fica dispensada a intenção de registro de preços, uma vez que o Poder Executivo Municipal é o único contratante.

Da Licitação para Registro de Preços

Art. 7º. O registro de preços será feito mediante pregão ou concorrência, procedimento a ser processado pelo Órgão Gerenciador e precedido de pesquisa de mercado.

§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os casos em que houver inviabilidade de competição, podendo ser efetuado o registro de preços por inexigibilidade de licitação, condicionada sua manutenção à permanência da condição inicial a cada contratação.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas em razão do valor, previstas no Art. 75, I e II da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, deverá ser atendida, na fase preparatória, todas as exigências postas para o Processo Licitatório, nos termos deste decreto legislativo.

§ 4º Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º. Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

§ 1º A apresentação de novas propostas na forma do "caput" deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

§ 2º Será analisada a documentação de habilitação dos licitantes que tiverem apresentado proposta nos termos do "caput" deste artigo.

Do Registro de Preços e da Validade da Ata

Art. 9º. Homologado o resultado da licitação ou contratação direta, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores e aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 7º deste decreto, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

§ 2º O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º Após a adoção dos procedimentos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Órgão Gerenciador, na figura do Departamento de Licitações e Contratos ou a quem delegar, providenciará a publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão.

Art. 10. A relação de materiais, serviços, obras e respectivos preços será disponibilizada na Internet, na página da Prefeitura Municipal, a fim de possibilitar consulta geral e acesso a todo cidadão.

Art. 11. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por até igual período, desde que:

I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

§ 1º A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

§ 2º Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Da Contratação com Fornecedores Registrados

Art. 12. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Art. 13. A contratação com os fornecedores, quando for o caso, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.

§ 1º O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Havendo pedido de reajuste pendente de deliberação, o Órgão Participante, na figura da Prefeitura Municipal, deverá:

I - reservar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;

II - formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;

III - efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;

IV - realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços.

§ 3º O aditamento da Ata de Registro de Preços posterior ao encerramento do contrato importará em indenização pela diferença sobre o período reconhecido de revisão do preço.

Art. 14. Diante da recusa de contratação pelo detentor da Ata de Registro de Preços, o Órgão Participante convocará os detentores remanescentes, se houver, observada a ordem de classificação.

§ 1º Na hipótese do “caput” deste artigo, o Órgão Participante informará ao Órgão Gerenciador a recusa de contratação do detentor da ata.

§ 2º O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pelo detentor da ata, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

§ 3º A aceitação da justificativa importará na manutenção do detentor na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.

Art. 15. Para as licitações que contemplem cotas reservadas a microempresas e empresas de pequeno porte e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo objeto, caberá ao Órgão Gerenciador:

I - organizará os quantitativos individuais destinados aos Órgãos Participantes;

II - deverá dar prioridade de consumo das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

Do Reajuste e da Revisão dos Preços Registrados

Art. 16. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

Art. 17. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor

Parágrafo único. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Art. 18. O pedido de reajuste e revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador, na figura do Gestor de Contratos.

Do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 19. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

Art. 20. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

Das Disposições Finais

Art. 22. Fica facultada a utilização, pelo Poder Executivo Municipal, dos registros de preços dos entes Estaduais e Federais, desde que demonstrada a vantajosidade.

Art. 23. Será vedada ao Poder Executivo Municipal conceder Adesão de seus registros de preços a qualquer ente público.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 25º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos-RN, 28 de Dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:DEFB9B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
NONO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL
Nº 004/2016

PROCESSO Nº: 5614/2023.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: OZANEIDE MIRANDA DA SILVA

CPF: 785.079.014-68

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Jessé Pinto Freire em Baixa do Meio, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR: Fica o valor mensal em R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), em conformidade o valor originalmente contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Ozaneide Miranda da Silva – Contratada.

Guamaré/RN, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:2B375788

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2020

Processo nº: 6004/2023.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ Nº: 14.775.280/0001-14

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica cirúrgica e anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 048/2020.

Vigência: De 12 (doze) meses de 30 de dezembro de 2023, com vencimento no dia 29 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, por sua representante legal, RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, CPF Nº. 011.955.434-84 - Contratada.

Guamaré/RN, 27 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:84745B01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º
50/2023 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE – TJ/RN

CESSIONÁRIO:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN.
CNPJ:08.546.459/0001-05.

CEDENTE:MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.
CNPJ:08.184.442/0001-47.

OBJETO: Cooperação dos Partícipes, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores e/ou empregado públicos municipais para prestarem serviços ao **CESSIONÁRIO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 88/2009-CNJ, Resolução nº 219/2016-CNJ, bem assim a Lei nº 14.133/2021, no que couber.

PROTOCOLO: 8.534/2023;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por até 120 meses.

FIRMADO EM: 11/12/2023

SIGNATÁRIOS: Desembargador Amilcar Maia, pelo TJRN(Cessionário); Prefeito Arthur Henrique Fonseca Teixeira, pelo município de Guamaré(Cedente);

TESTEMUNHAS: Débora Danielli Queiroz Espínola e Cláudia Maciel.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2207AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: LP MENDONÇA SOBRINHO - CNPJ/MF Nº 24.913.657/0001-08;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.139/2023;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 03 (TRÊS) MESES;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 6.133,50 (seis mil, cento e trinta e três reais, cinquenta centavos);

FIRMADO EM: 22/12/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: LUÍS PIO MENDONÇA SOBRINHO - CPF Nº 254.572.174-34.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:1BF6BBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 07.018.761/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.154/2023;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 03 (TRÊS) MESES;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 20.240,57 (vinte mil, duzentos e quarenta reais, cinquenta e sete centavos);

FIRMADO EM: 22/12/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA - CPF Nº 074.581.624-06.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A0776156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: M C D DA SILVA - CNPJ/MF Nº 29.541.660/0001-61;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.137/2023;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 03 (TRÊS) MESES, contados da data da assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.475,20 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, vinte centavos);

FIRMADO EM: 21/12/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: MAGNO CESAR DA SILVA - CPF Nº 850.700.174-20.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:831527A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47

CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - CNPJ/MF Nº 08.874.590/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, SEM MOTORISTAE SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.714/2023;

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 27

de dezembro de 2023 e término em 26 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 975.840,00 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais);

FIRMADO EM: 27/12/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484 -10

CONTRATADO: ADILIO ARAÚJO DE LIMA - CPF Nº 066.993.744-43

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B9A25A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Quebra de ordem cronológica.

Credor: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ. **21.052.876/0001-51**

Objeto: Quebra de ordem cronológica pela prestação de serviço de transporte escolar ofertados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Ielmo Marinho/RN

Nota de Empenho nº 350/2023.

Justificativa: Considerando as razões de interesse público para fornecimento de transporte escolar no âmbito municipal – art. 5º da Lei 8.666/93 – de fundamental importância para o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino Ielmo Marinho. Considerando a possibilidade de prejuízos com o não pagamento de serviços contratados, dificultando assim a disponibilidade do serviço de transporte escolar, colocando em risco a presença escolar e por conseguinte, comprometendo o acompanhamento da frequência escolar dos estudantes atendidos pelo programa Bolsa-Família. Considerando que o direito ao transporte escolar também está previsto na Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - devendo os municípios assumir o transporte dos alunos da rede

municipal de ensino (artigos 10 e 11). Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada; Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações; Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter os serviços contratados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço. Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 2331/2023**, emitida em 11/12/2023, no valor de **R\$ 111.657,30 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, 28 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:96DE5360

GABINETE DA PREFEITA
QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Quebra de ordem cronológica.

Credor: FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito no CNPJ. **08.534.562/0008-01.**

Objeto: Quebra de ordem cronológica para aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente e Gabinete da Prefeita.

Notas de Empenho: 30/2023, 103/2023, 12/2023, 30/2023 e 245/2023

Justificativa: A ausência de combustível representa uma ameaça iminente à operacionalidade da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, podendo resultar na paralisação de veículos

essenciais. Tal interrupção comprometeria significativamente as atividades dos servidores, impactando diretamente os munícipes que dependem das vias e serviços por eles oferecidos para sua locomoção e bem-estar.

A relevância do abastecimento se estende além da Secretaria de Obras, alcançando setores vitais como o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Estes órgãos dependem crucialmente do fornecimento de combustível para assegurar o pleno funcionamento diário da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

A impossibilidade de abastecimento comprometeria não apenas as atividades rotineiras, mas também a capacidade de resposta a situações emergenciais, impactando negativamente na prestação de serviços essenciais à comunidade. A falta de combustível não é apenas uma questão operacional; é um entrave que afeta diretamente a eficiência dos serviços públicos e, por conseguinte, o bem-estar da população.

Dessa forma, a garantia do abastecimento se configura como uma medida imprescindível para manter a continuidade e a efetividade das atividades desempenhadas por esses setores cruciais da administração municipal. A pronta resolução dessa questão é vital para assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos, mitigar possíveis impactos negativos na comunidade e preservar o compromisso da gestão com a eficiência e a qualidade no atendimento às necessidades da população.

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter os serviços contratados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional,

recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das seguintes **Notas Fiscais nº 1.531/2023, 1.532/2023, 1.533/2023, 1.534/2023, 1535/2023 totalizando no montante de R\$ 140.170,08 (cento e quarenta mil cento e setenta reais e oito centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 28 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C911A0F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 001, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Ipanguaçu/RN,

Comunico Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 56, §2º e 69, V, da Lei Orgânica do Município, RESOLVO:

Art.1º - VETAR PARCIALMENTE AS EMENDAS APRESENTADAS AOPROJETO DE LEI Nº. 015/2023, de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

RAZÕES DO VETO:

Não temos aqui o intenção de criticar o mérito do matéria, o que é extremamente salutar, contudo, não podemos deixar de discorrer sobre as emendas apresentadas.

Por razões de obediência e respeito aos ditames da Lei Orgânica do Município de Ipanguaçu/RN, se vê a contingência de opor veto às emendas impositivas.

A Lei Orçamentária Anual (LOA), de iniciativa do Executivo, conforme disposto na Constituição Federal, em seu art. 165, inc. III, deve estimar a Receita e fixar Despesa para o exercício financeiro seguinte, de forma a evidenciar a política econômica, financeira e o programa de trabalho, estabelecendo as metas e as prioridades da Administração Pública.

Mencionada lei deve ser elaborada em consonância com as diretrizes previamente estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO), guardando estrita observância, ainda, com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta harmonia se faz imperativa, pois estas normas formam um conjunto de instrumentos imprescindíveis para a gestão pública e representam poderosas ferramentas de informação sobre a origem das receitas e a destinação dos recursos públicos a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

O art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ipanguaçu/RN, tratando da competência legislativa, assim dispõe sobre as leis orçamentárias:

“Art. 49 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versam sobre:

I – regime jurídico dos servidores;

II – criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou o aumento de sua remuneração;

III – orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

(...)”

Estabelece, ainda, a citada Lei em seu art. 105, § 3º, ao admitir emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, os critérios para sua admissibilidade, dispondo da seguinte forma:

“Art. 105 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

(...)

§3º - As emendas ao projeto de lei no orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem poderão ser aprovados caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

(...)”

Por outro lado, a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, introduziu no ordenamento constitucional brasileiro a figura do orçamento impositivo. O orçamento impositivo consiste na obrigatoriedade da execução da lei orçamentária, no que tange às programações incluídas ou acrescidas por meio de emenda individual. A execução orçamentária torna-se, portanto, um dever.

A regulamentação constitucional da temática está prevista no art. 166, §§ 9º a 12, da CF/88, in verbis:

“Art. 166. [...]

(...)

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins de cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)”

Com fundamento em tal emenda constitucional, foi editada a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2023, que introduziu o art. 105-A, na LOM de Ipanguaçu/RN.

A partir desses dispositivos normativos, nota-se que, no âmbito desta Municipalidade, as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto, sendo que, no mínimo, metade do valor total aprovado será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Ocorre que em observância ao Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final alguns dos Nobres Vereadores não atenderam ao critério objetivo da norma acima, destinando valores abaixo da metade para à saúde.

Ademais, cumpre destacar que outras Emendas Impositivas apresentadas coincidem com disposições já apresentadas na previsão orçamentária anual, o que ensejaria a repetição da matéria, como é o caso de melhoramento, reforma e ampliação de unidades de saúde.

Quanto ao mais, importante frisar que existem incompatibilidades com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovadas no corrente ano, fato que também impede a sanção e execução das emendas impostas.

Desta forma, resta evidente que referidas proposições via Emenda devem ser vetadas por a um só tem estarem eivadas de inconstitucionalidade/ilegalidade, bem como por contrariarem o interesse público, situação esta que provoca ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o poder-dever de vetar referida matéria, consoante regulamentado pela LOM, senão vejamos:

“Art. 56 - O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que, concordando, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

[...]

§ 2º - Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em patê, **inconstitucional ou contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.”

Conforma já acima relatado, referidas emendas **contrariam o interesse público** pois a destinação para a qual as mesmas iriam se prestar criam uma antinomia entre o PPA e a LOA, o que gera enorme impacto ao interesse público.

Isso porque, para a elaboração do Plano Plurianual, devidamente aprovado e transformado em Lei, bem como para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o poder executivo realiza audiências públicas, como intuito de permitir a participação da sociedade organizada na elaboração das metas e diretrizes adotadas pelo poder público. A participação da sociedade, através de audiências públicas, além de ser um requisito legal, demonstra maior transparência nas ações de Governo, indo ao encontro do anseio da população *ipanguaçense*.

À propósito, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, assim dispõe:

“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo

parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

[...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante

[...]

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;” (grifou-se)

Portanto, fica evidente que a edição das emendas, é adversa ao interesse público ao modificar e adicionar a Lei de Diretrizes Orçamentárias redação diversa daquela discutida em audiência pública promovida pelo Poder Executivo, desrespeitando inclusive o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal acerca da formalidade exigida para apreciação da matéria.

Manter a emenda apresentada por esta Casa Legislativa, contraria princípios norteadores da administração pública especialmente o da publicidade e da legalidade. Aliás, conflita com a própria Lei Municipal nº 023/2021 (Lei do PPA), que traz de forma clara e indiscutível a necessidade da participação popular, e em consequência o respeito aos princípios constitucionais que balizam a administração pública, senão vejamos:

“Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, que, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º - **O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.**

[...]

Art. 4º - A gestão do PPA para o quadriênio 2022-2025 **consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis**, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e IV - dos instrumentos de cooperação federativa.

Art. 5º - **A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios norteadores da administração pública, tais como: publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade; e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.**”

Assim fica evidente que as emendas aprovadas pela Casa Legislativa estão em desconformidade com o interesse público e também carecem de legalidade para integrarem a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Plano Plurianual.

Da Inconstitucionalidade:

A Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Ipanguaçu/RN, estabelece a prerrogativa do Poder Legislativo de propor emendas aos projetos de Lei. Entretanto, essa faculdade não é incondicionada, ou seja, está atrelada aos limites dispostos no ordenamento jurídico.

Nesse pontual, verifica-se que a Constituição impõe limites ao Legislativo, quanto as emendas nas leis orçamentárias. A propósito o STF assim julgou a ADI nº 973-7/AP: *“o poder de emendar – que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis – qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em ‘numerus clausus’, pela Constituição Federal”*.

Portanto, não é permitido ao Legislativo propor emendas que modifiquem as metas, diretrizes e objetivos delineados no Plano Plurianual traçado para os exercícios fiscais/financeiros 2022 à 2025, por violar de forma direta o que dispõe tanto a Constituição Federal, quanto a Estadual.

A Constituição Federal em seu artigo 166, §3º, inciso I, assim dispõe:

“Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

[...]

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; (o grifado não consta do original).”

De igual modo, a **Constituição do Estado do Rio Grande do Norte**, em seu artigo 107, estabelece que:

“Art. 107. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais são apreciados pela Assembleia Legislativa, na forma de seu Regimento.

§ 1º As emendas são apresentadas na Comissão permanente e específica, que sobre elas emite parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário da Assembleia Legislativa.

§ 2º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual e aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas quando:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos somente os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviço da dívida e transferências tributárias constitucionais para os Municípios; ou

III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Ademais, referidas emendas são inconstitucionais, ainda e principalmente, por afrontarem as premissas estabelecidas nos arts. 101 a 106 da Lei Orgânica do Município, os quais regulamentam as matérias e compatibilidades exigidas entre o PPA, LDO e LOA, todas alvos de confronto em virtude das emendas na forma como apresentadas.

Assim, não restam dúvidas quanto a necessidade de existir sinergia entre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que não ocorreu quando da edição das emendas objeto do presente veto, sendo dever do Chefe do Poder Executivo, vetar integralmente as emendas de iniciativa do legislativo referentes ao PL da LOA-2024, uma vez que

constatada flagrante inconstitucionalidade, tanto por **contrariar o plano plurianual, bem como e principalmente, por não indicar os recursos necessários à sua execução.**

Finalizando, entendemos que para prosperar a legalidade, restabelecer o critério de justiça social e para que possa permanecer e ser duradouro, o entendimento democrático entre os Poderes Legislativo e Executivo, apresentamos a Vossa Excelência e seus dignos pares as razões do **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº. 015/2023, de autoria do Poder Executivo. Assim, **VETO** todas as emendas aditivas apresentadas: nº 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007 008; 009; 010; 011; 012; 013, mantendo as demais disposições do Projeto de Lei nº. 015/2023.

Com essas considerações, restituo a esse Poder Legislativo, Parcialmente Vetado, o Projeto de Lei nº 015/2023, confiante na sua manutenção

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:3FE1FED5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 15:00 hs do dia 11/01/2024, licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL - Objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Ipanguaçu/RN, conforme especificações deste termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: De segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

Ipanguaçu/RN, 28/12/2023

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:4FBB4E72

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão às 12:01 do dia 12/01/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – que tem como Objeto: Registro de

preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos automotores TIPO AMBULÂNCIA sem motorista e com manutenção, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN.. Maiores informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Ipanguaçu/RN, 28/12/2023

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:A10C3DB1

**GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, FIRMADO NA CONCORRÊNCIA 001/2018, CONFORME CONTRATO Nº 0215001/2019, NA FORMA ABAIXO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro lado A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, com sede na Rua Vereador Euclides Cavalcante, nº 372, Centro – Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado por MARIA DA GLORIA LOURENÇO ARAUJO, portadora da cédula de identidade n 002.700.748 SSP/RN e CPF N 076.771.964-62, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 0215001/2019, relativo à Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podaço e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio e apreensão de animais soltos em vias para atender a zona urbana e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuó, Pataxó, São Miguel, Arapuá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base Física, Olho D'água) do Município de

Ipanguaçu/RN, procedendo as seguintes alterações no Termo Contratual inicial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula primeira do Termo Aditivo ao Contrato nº 0215001/2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 14 de fevereiro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

REMO DA FONSECA SILVEIRA Prefeito Municipal – Contratante

A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 23.466.869/0001-21 Contratado

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: 7E2016F6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 41/2023 – SF/PMI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a regulamentação da transposição e transferência de dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2023, para utilização de recursos do Ministério da Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizados pela Lei Complementar nº 197/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 197/2022, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, que orienta, com base na LC nº 197/2022, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios previstos nos artigos 2º e 3º da LC nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a transposição é a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento de um mesmo órgão: Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, trata-se da possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa em um outro programa desde que previsto no PMS;

CONSIDERANDO que a transferência é a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, no orçamento de um órgão: Secretaria Municipal de Saúde, e do mesmo programa de trabalho, sendo que esta operação possibilita realocações de recursos entre categorias econômicas (corrente e capital), e, vice versa;

CONSIDERANDO por fim que de acordo com LC nº 197/2022, todos os municípios que têm saldos financeiros em conta banco, no dia 31 de dezembro de 2022, podem fazer a reprogramação destes recursos por meio da transposição e transferências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas as transferências e transposições às dotações do orçamento de 2023, no valor de R\$ 24.293,44 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) oriundos de saldos financeiros remanescentes do Ministério da Saúde de exercícios anteriores do ano de 2022, conforme autorização constante na LC nº 197/2022, para a execução de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Para evidenciação das transferências e transposições de dotações orçamentárias objeto do art. 1º, deste decreto, no **anexo II**, constam a discriminação detalhada de acordo com a classificação orçamentária vigente das dotações onde serão acrescidos os valores dos créditos orçamentários respectivos para atender às disposições da LC nº 4.320/64, e para cumprimento do que dispõe a referida LC nº 197/2022.

Art. 3º. Fica estabelecido que o Fundo Municipal de Saúde utilizará os recursos constantes no **anexo I** para utilização de **pagamento de aquisições de medicamentos ou material hospitalar** de acordo com os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da LC nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estando contemplado no rol das ASPS como preconiza a LC nº 197/2022.

Art. 4º. Ficam discriminados no **anexo I** os valores residuais das contas bancárias dos exercícios anteriores que serviram de fonte para a abertura deste decreto de transferências e transposição.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ipanguaçu/RN, 19 de dezembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:5A9A1D33

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 42/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

CAPÍTULO I**Dos Agentes****Seção I****Do Agente de Contratação e do Pregoeiro**

Art. 2º - O Agente de Contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º - Somente poderá ser designado como Agente de Contratação, o servidor público que possua capacitação em curso de Pregoeiro, formação de Agente de Contratação ou de licitações e contratos administrativos atestada por certificação

§2º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º - São atribuições dos Agentes de Contratação:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação, podendo assinar conjuntamente com o setor

demandante peças do processo de planejamento, desde que não ofensa o princípio da segregação de função;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, sempre que requisitado;

XVI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XVII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XVIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIX - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Seção II**Do Equipe de Apoio**

Art. 4º - A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, dentre os servidores públicos efetivos ou comissionados, para

auxiliar o Agente de Contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Seção III

Da Comissão de Contratação

Art. 5º - A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e/ou comissionados pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

Parágrafo único - Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção IV

Do Gestor do Contrato

Art. 7º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Executivo Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 8º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

II - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

III - acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, e dos valores empenhados;

IV - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-

financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

V - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VI - opinar sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

VII - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

VIII - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, quando for o caso;

IX - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

X - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato;

XI - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos;

XII - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Seção V

Do Fiscal do Contrato

Art. 9º - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou comissionado da Administração Pública, designado pelo Executivo Municipal ou por quem este delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e/ou ata de registro de preço celebrado.

Art. 10 - São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de

medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

VIII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

IX - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIV - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes neste artigo:

manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

Seção VI

Dos Requisitos para a designação

Art. 11 - O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da administração pública municipal;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Administração Pública Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º - A vedação de que trata o inciso III docaput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 12 - O encargo de Agente de Contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º, o Executivo Municipal poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto neste Decreto.

Seção VII

Dos Terceiros contratados

Art. 13 - Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII

Do Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 14 - Além das hipóteses expressamente previstas neste Decreto, os agentes públicos mencionados poderão solicitar assessoramento jurídico e de controle interno, no respectivo âmbito de suas atribuições legais, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Governança

Art. 15 - Os Secretários e Secretárias Municipais são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

- I -assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II -assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III -evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV -incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- V -promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

CAPÍTULO III

Do Planejamento das Contratações

Seção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 16 – Considera-se Plano de Contratações Anual o documento que consolida as demandas que a

Administração Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

§1º - Considera-se Documento de Formalização de Demanda – DFD o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

§2º - Considera-se Documento de Formalização de Demanda Simplificado o documento que informa o início do processo de contratação e que objetiva identificar a demanda no Plano de Contratações Anual.

Art. 17 - São objetivos do Plano de Contratações Anual - PCA:

- I - racionalizar os processos de contratações no âmbito municipal, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico.
- III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas; e
- V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 18 - Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda com as seguintes informações:

- I – descrição sucinta da necessidade ou do objeto;
- II - justificativa da necessidade da contratação
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
- V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

§1º - O Documento de Formalização de Demanda Simplificado, além das informações contidas nos incisos I e II do caput, poderá designar os integrantes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e pela fiscalização da execução do contrato.

§2º - Para fins de melhor compreensão, a Requisitante poderá acostar ao DFD Simplificado cópia do próprio Documento de Formalização de Demanda encaminhado para a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio do setor de compras/contratações, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e promover as diligências necessárias para:

I – realizar a análise das demandas contidas nos DFDs e a agregação de valor dos objetos da mesma natureza, para racionalizar os esforços de contratação e seguir os princípios da padronização e da economicidade;

II – adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e

III – construir o Calendário de Contratações.

Art. 20 - Consolidado o Plano de Contratações Anual pela Secretaria Municipal de Administração, o mesmo deverá ser encaminhado para apreciação do Executivo Municipal.

Art. 21 - Para fins de cumprimento deste Decreto, deverão ser observados os seguintes prazos:

I – até o dia 31 de julho de cada ano – envio dos Documentos de Formalização de Demanda pelas áreas requisitantes.

I – até o dia 31 de agosto de cada ano – adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual por parte da Secretaria Municipal de Administração.

III - até o dia 30 de setembro de cada ano - aprovação do Plano de Contratações Anual pelo Executivo Municipal e publicação do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção II

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 22- Considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

§1º - O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

§2º- O Estudo Técnico Preliminar deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento, e será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Subseção I

Dos Elementos do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 23 - O Estudo Técnico Preliminar conterá com os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo Único - O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Subseção II**Das Exceções Do Estudo Técnico Preliminar - ETP**

Art. 24 - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada:

I - nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;

II - nas hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nas hipóteses de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV - nas contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre vantajosa à Administração Municipal, inclusive em decorrência de estudos técnicos preliminares já realizados.

V - nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Será dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção III**Do Termo de Referência**

Art. 25 - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º - O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º - O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou setores com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Subseção I**Das Exceções do Termo de Referência**

Art. 26 - Será dispensada a elaboração do Termo de Referência nas hipóteses de Dispensa em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos

de adesão à ata de registro de preço e prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo Único – Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Pesquisa de Preço

Art. 27 - A pesquisa de preço tem como objetivos:

I - fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa;

II - delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;

III - definir a forma de contratação;

IV - identificar a necessidade de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

V - identificar a existência de sobrepreços;

VI - identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;

VII - impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

VIII - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

§ 1º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Capítulo.

§ 2º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção II

Dos Parâmetros da Pesquisa de Preço

Art. 28 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo

licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Para fins do inciso II do caput, o índice de atualização de preços a ser utilizado será o IPCA-E.

§ 3º - Para fins de pesquisa de preço direta junto a fornecedores, na forma prevista no inciso IV do caput, a Administração poderá obter cotações de preço por meio de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial do Município, envio de e-mail para fornecedores ou prestadores de serviço que tenham celebrado contratos ou atas de registro de preço com a Municipalidade, bem como por meio de cotação eletrônica.

Seção III

Da Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 29 - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 28 deste Decreto,

desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Salvo quando estabelecido de forma diversa e justificada nos autos, serão considerados:

I - preços excessivos, aqueles que sejam superiores a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços;

II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços.

§ 3º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela Autoridade competente.

Seção IV

Da Pesquisa de Preço na Contratação Direta

Art. 30 - Nas contratações diretas, aplica-se o disposto no art. 28 deste Decreto.

§1º - Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 28, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

§2º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, especialmente nas hipóteses em que se comprove a impossibilidade de obtenção de pesquisa de preço nos moldes do art. 28, incisos I e II.

§3º - O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, na forma do art. 28, inciso IV.

Seção V

Da pesquisa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

Art. 31 - O preço global de referência para contratação de obras e serviços de engenharia é o valor do custo global de referência e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e

despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis.

§1º - As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes.

§2º - Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:

I - anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e

II - declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.

§3º - Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

§4º - O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

Seção VI

Da pesquisa de preço para contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 32- Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

§1º - Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida no art. 28 deste Decreto para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

§2º - Nas renovações e prorrogações contratuais, a demonstração da vantajosidade deve ocorrer mediante comparação da planilha de composição de custos vigente na contratação com a planilha de composição de custos de uma possível nova contratação.

Seção VII

Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 33 - O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação oficial.

§ 1º - O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo a Administração Pública se esforçar para ajustar valores mais vantajosos.

§ 2º - Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo IPCA-E

§ 3º - Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

CAPÍTULO V

Da Participação

Seção I

Da Participação das Micro e Pequenas Empresas

Art. 34 - Aplicam-se às licitações e contratos as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º - As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I -no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II -no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º - A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 35 - A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1º - Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º -A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º -A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4º - A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 36 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º -Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido

apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§4º -A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I -ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II -na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III -no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º -Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Subseção I

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 37 –A Administração Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação de valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da Subseção II

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 38 - Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§1º -O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto

licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§2º- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

§3º- Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado.

Da Subseção III

Disposições Gerais Sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 39 - Não se aplica o disposto nos artigos 37 e 38 deste Decreto quando:

I -não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II -o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III -a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

Parágrafo Único - Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I -resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II -causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III -a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

Seção II

Da Participação de Pessoas Físicas

Art. 40 - Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar

de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 41 - Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 40, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 42 - O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas de que exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único - O valor de que trata o caput deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO VI

Da Contratação Direta

Seção I

Da Dispensa em Razão do Valor

Art. 43 - A Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser realizada presencialmente ou sob a forma eletrônica.

§1º - Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, apenas poderá ser realizada dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica.

§2º - Para fins de aferição dos valores que atendam os limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§3º - As Atas de Registro de Preço e os contratos decorrentes de Dispensa de Licitação em razão do valor poderão ter suas vigências prorrogadas, na

forma que preceitua o presente Decreto, desde que respeitados os limites mencionados no parágrafo anterior.

Seção II

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 44 - O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§1º - A Administração Pública Municipal poderá realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do disposto no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - contratação emergencial, nos termos das hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2º - Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber, à Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e suas alterações posteriores.

Seção III

Do Procedimento

Art. 45 - O procedimento de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 46 – Na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, a Administração Municipal deverá inserir no aviso ou no instrumento Convocatório as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação a que se refere este Decreto:

I - especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data, local e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço ou plataforma eletrônica onde ocorrerá o procedimento, quando for o caso.

§1º - Nas hipóteses de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§2º - Nas hipóteses de contratação de bens e serviços, conforme disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§3º - Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, onde a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 30, §2º deste Decreto, fica dispensada a abertura de procedimento para envio de novas propostas na forma prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Seção IV Do Fornecedor

Art. 47 - Nas hipóteses de Dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 48 - Nas hipóteses de Dispensa de Licitação, sob a forma presencial, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará proposta para o endereço eletrônico informado, ou se fará presente ou representado por preposto/procurador na data, no local e no horário estabelecido para abertura do procedimento, conforme o caso.

Parágrafo Único – Aplica-se a Dispensa sob a forma presencial, no que couber, os dispositivos do art. 46 deste Decreto.

Seção V Do Julgamento

Art. 49- Encerrado o procedimento de envio de lances, quando houver, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

§ 1º - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do

preço máximo definido para a contratação, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 3º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 50 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 51 - Definida a proposta vencedora, deverá ser solicitada o envio da proposta readequada, e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI

Da Habilitação

Art. 52 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O envio e a verificação dos documentos de que trata o caput serão realizados no sistema utilizado pela Administração Municipal, quando a Dispensa for sob a forma eletrônica, ou, quando sob a forma presencial, em sessão ou através do e-mail institucional informado no aviso de contratação direta, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos habilitatórios.

§ 2º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, a Administração Municipal poderá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa de licitação, o envio desses por meio do sistema, e-mail ou protocolo presencial, conforme o caso.

Art. 53 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção VII

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 54 - No caso do procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto.

Seção VIII

Da Adjudicação e da Homologação

Art. 55 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII

Dos Procedimentos Auxiliares

Seção I

Do Credenciamento

Art. 56 - O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de

serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Subseção I **Do Cadastramento**

Art. 57 – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a Administração Municipal observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 58 – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial do Município.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 59 – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 60 – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 61 – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 62 – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, a Administração Municipal, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os

documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 63– O credenciamento não obriga a Administração Pública Municipal a contratar.

Art. 64 – A Administração Municipal deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 65 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da Administração Pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção II **Das Hipóteses de Credenciamento** **Da Contratação Paralela e Não Excludente**

Art. 66 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 67 – É vedada a indicação pela Administração Municipal de credenciado para atender demandas.

Art. 68 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município.

Subseção III

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 69 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela Administração Pública Municipal para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela Administração Municipal, por meio de edital de credenciamento.

Subseção IV

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 70 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 71 – A Administração Municipal deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 72 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 73 – No momento da contratação, a Administração Pública Municipal deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 74 – A Administração Municipal poderá celebrar contratos, decorrentes dos credenciamentos, com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Do Sistema de Registro de Preço

Subseção I

Da Adoção

Art. 75 - O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração Pública Municipal, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou Secretaria, via compra centralizada;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único - No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Subseção II

Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 76 - Caberá à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à intenção de registro de preços - IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste Decreto;

IX - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a

sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta.

XIII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços, nos termos de lei municipal;

XIV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 dias previsto para a contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

Parágrafo Único - Os procedimentos constantes dos incisos I a VI do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.

Subseção III

Do Órgão ou da Entidade Participante

Art. 77 - O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de participar registro de preços, acompanhada:

- a) das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
- b) da estimativa de consumo; e
- c) do local de entrega

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar junto à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Subseção IV

Do Procedimento para o Registro de Preço Da Intenção de Registro de Preço

Art. 78 - A Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, poderá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipais.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Subseção V

Da Licitação

Do Critério de julgamento

Art. 79 - Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 80 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item

e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, desde que:

I – o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos seja indicado no edital; e

II – a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens ocorra a partir de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Único – A demonstração da vantagem que se refere o inciso II poderá ser igualmente demonstrada através da utilização da pesquisa prévia de mercado realizada na fase interna do processo de contratação, desde que tenha se utilizado nos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 28 deste Decreto.

Subseção VI

Das Modalidades

Art. 81 - O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Parágrafo Único - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Subseção VII

Da disponibilidade orçamentária

Da Indicação

Art. 82 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Subseção VIII

Da Ata de Registro de Preço

Da Formalização e cadastro de reserva

Art. 83 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.

§ 4º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subseção IX **Da Assinatura**

Art. 84 - Após os procedimentos de que trata o artigo anterior, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo Único - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 85 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 84, e observado o disposto no § 3º do art. 83, fica facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 86 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Subseção X **Da Vigência**

Art. 87 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos deste Decreto.

§ 2º - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

Subseção XI **Das Vedações a acréscimos dos quantitativos**

Art. 88 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Subseção XII **Do Controle e gerenciamento**

Art. 89 - O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão, caso permitida em lei, e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora.

Subseção XIII **Da Alteração dos preços registrados**

Art. 90 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção XIV

Da Negociação de preços registrados

Art. 91 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º - Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§ 3º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 92 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Subseção XV

Do Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 93 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção XVI

Do Cancelamento dos preços registrados

Art. 94- O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Subseção XVII

Do remanejamento das quantidades registradas na ata de registros de preços

Do Procedimento

Art. 95 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades

participantes e, quando houver, não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subseção XVIII

Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

Da Regra Geral

Art. 96. Se não participarem do procedimento de intenção de registro de preço, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º. Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados *nocapute* seus incisos, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, de governos estaduais e do Distrito Federal, sendo possível a adesão em atas de registros de preços gerenciadas por governos municipais apenas nas hipóteses de autorização expressa em lei.

§ 2º. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CAPÍTULO VIII

Dos Contratos e das suas Alterações

Seção I

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 97 - O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;

II - reajustamento de preços;

III - repactuação de preços; e

IV - atualização monetária.

Seção II

Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 98 - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o caput deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 99 - O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só

será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

§ 5º O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

§ 6º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

§ 7º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

§ 8º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Seção III

Da Repactuação de Preços dos Contratos

Art. 100 - Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 101 - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 102 - O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio

coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 103 - Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

Art. 104 - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigor;

III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 5º O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 105 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura da apostila;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º - No caso previsto no inciso III do caput deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º - A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

§ 3º - A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.

§ 4º - Na hipótese do §3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Seção IV

Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 106 - A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser

concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da contratada;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Seção V

Da Vigência

Art. 107 - A duração dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 108 - A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

Art. 109 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Parágrafo Único - A prorrogação da vigência contratos de serviços e fornecimentos contínuos, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião da sua celebração.

Art. 110 - Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CAPÍTULO IX

Da Especificações dos Bens

Seção I

Das Categorias de Bens

Art. 111 - São categorias de bens, para fins deste decreto:

I – bem de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a um prazo de, no máximo, dois anos contados de sua fabricação;

II – bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos, observados os parâmetros de classificação dispostos em regulamento específico;

III – bem comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública;

IV – bem de luxo: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são superiores ao estritamente suficiente e necessário para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, possuindo caráter de ostentação, pompa ou requinte.

§1º - É vedada a aquisição de bens de luxo pela Administração Pública Municipal.

§2º - O bem não será enquadrado como bem de luxo nas hipóteses em que:

I – seu preço for equivalente ou inferior ao preço do bem comum de mesma natureza;

II – seja comprovada pela Secretaria demandante a essencialidade de suas características superiores, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico, frente às competências do órgão ou entidade.

Seção II

Da Marca e da Similaridade

Art. 112 - No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a)em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b)em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c)quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d)quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II -vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Art. 113 -A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I -comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

CAPÍTULO X

Das Infrações Administrativas

Art. 114 - O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 115 - Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

Seção I**Das Sanções Administrativas**

Art. 116 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é do(a) responsável pela Secretaria Demandante da Licitação ou da Contratação.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

Art. 117 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 118 - O edital, instrumento de contratação direta, ou outro instrumento de contratação deverá prever as sanções que serão aplicadas em caso de descumprimento das obrigações convencionadas, incluída a mora por atraso injustificado na execução do contrato.

Art. 119 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

Art. 120 - A sanção de multa será calculada na forma prevista no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observado o seguinte:

I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 2º - A multa de que trata o caput deste artigo poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital, em contrato ou em outro instrumento obrigacional.

§ 4º - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 117 deste Decreto.

Art. 121 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo Único - A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 122 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Único - A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 123 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Seção II

Dos Processos Administrativos

Subseção I

Do Processo de Extinção Unilateral do Contrato ou Cancelamento da Ata de Registro de Preço

Art. 124 – Havendo descumprimento das condições previstas no instrumento contratual, na ata de registro de preço, na ordem de fornecimento, ordem de serviço ou documento equivalente, o fiscal de contrato correspondente ou pessoa designada pela Administração Municipal procederá à notificação do contratado para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proceda ao cumprimento das suas obrigações, comprove que já as executou, ou apresente justificativa formal sobre o seu descumprimento, sob pena de rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preço celebrada, sem prejuízo da deflagração de processo administrativo de responsabilização.

Art. 125 – Ultrapassado o prazo a que se refere o artigo anterior, com ou sem manifestação do Contratado, o fiscal de contrato correspondente ou pessoa designada pela Administração Municipal elaborará relatório circunstanciado, submetendo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis à apreciação do(a) Secretário(a) demandante da ordem de fornecimento/serviço ou da contratação.

§ 1º - Apreciado o relatório, a autoridade a que se refere o caput deverá, conforme o caso:

I – arquivar o procedimento;

II – determinar prazo para cumprimento por parte do contratado;

III – encaminhar os autos à Autoridade competente para que proceda a rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preço, e/ou;

IV - encaminhar os autos à Autoridade competente para a deflagração de processo administrativo de responsabilização.

§ 2º - Considera-se Autoridade Competente para rescindir unilateralmente o contrato ou cancelar a ata de registro de preço o Secretário Municipal ou Chefe do Executivo responsável pela assinatura do respectivo instrumento contratual.

§ 3º - Da decisão que rescindir unilateralmente o contrato ou cancelar a ata de registro de preço caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 126 - A extinção do contrato por ato unilateral da administração pública ou o cancelamento da ata de registro de preço poderá ocorrer:

I - antes da abertura do processo administrativo de responsabilização;

II - no processo administrativo simplificado;

III - em caráter incidental, no curso do processo administrativo de responsabilização; ou

IV - quando do julgamento do processo administrativo de responsabilização.

Subseção II

Do Processo Administrativo Simplificado

Art. 127 - A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa, a serem aplicadas conjunta ou separadamente, se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação/notificação.

§ 1º - A intimação conterà, no mínimo:

I - a descrição dos fatos imputados;

II - o dispositivo pertinente à infração;

III - a identificação do licitante ou contratado; ou
IV - os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§ 2º - A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo designado ou comissão compostas por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que:

I - resumirá as peças principais dos autos;
II - opinará sobre a licitude da conduta;
III - indicará os dispositivos legais violados; e
IV - remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 3º - No processo administrativo simplificado de que trata este artigo, é dispensada manifestação da Assessoria ou Procuradoria Jurídica, salvo se houver requerimento da autoridade competente para aplicar a sanção.

§ 4º - O licitante ou contratado poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

§ 5º - Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração inidoneidade, será instaurado o processo administrativo de responsabilização.

Subseção III Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 128 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, demanda instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou nomeada para o ato (ad hoc), designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública municipal.

§ 1º - O agente público que, no exercício de suas atribuições relacionadas às licitações e relações contratuais, tiver conhecimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cometidas por licitantes ou contratados, deverá representar à autoridade competente para a instauração do processo administrativo de responsabilização.

§ 2º - A instauração do processo administrativo de responsabilização se dará por ato do Secretário(a)

Municipal que possui competência para aplicar a sanção e mencionará:

I - os fatos que ensejam apuração;
II - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes infração;

III - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo; e

IV - a hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, de pessoa jurídica sucessora ou de empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 3º - A infração poderá ser imputada, solidariamente:

a) aos administradores e sócios que possuam poderes administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito;

b) à pessoa jurídica sucessora; ou

c) à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo disposto para desconsideração da personalidade jurídica.

§ 4º - O processo administrativo de responsabilização poderá ser instaurado exclusivamente contra os administradores e sócios que possuem poderes de administração das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Art. 129 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Art. 130 - Instaurado o processo, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando/notificando o acusado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que se pretenda produzir.

§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração,

no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

§ 4º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Art. 131 - Finda instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Art. 132 - Após o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Processante deve elaborar:

I- o relatório no qual mencionará os imputados;

II- os dispositivos legais e regulamentares infringidos;

III- as sanções a que está sujeito o infrator;

IV- as peças principais dos autos;

V- as manifestações da defesa; e

VI- as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º - O relatório poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade, ou quando ficar provada a não ocorrência de infração.

§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo de responsabilização.

§ 4º - O processo administrativo de responsabilização, com o relatório da Comissão Permanente será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação da Assessoria ou Procuradoria Jurídica.

§ 5º - Apresentado o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

§ 7º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Subseção IV

Da Prova Emprestada

Art.133 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 03 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º - As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e a ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.

§ 2º - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

Subseção V

Da Falsidade Documental

Art. 134 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º - A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato constitui causa principal para abertura do processo administrativo de responsabilização, caso em que não será aplicado o disposto no caput e § 1º deste artigo.

Subseção VI

Do Acusado Revel

Art. 135 - Se o acusado, regularmente intimado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo de responsabilização, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 1º Na intimação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

§ 3º Para fins deste Decreto, a intimação/notificação poderá se dá através do seu envio ao contratado, licitante ou acusado, através dos seguintes meios:

I – endereço eletrônico (e-mail);

II – aplicativo de celular (WhatsApp ou similar);

- III – ligação telefônica, mediante certidão nos autos que descreva o número do contato, horário da ligação e pessoa responsável pelo atendimento;
- IV – correios, mediante aviso de recebimento;
- V – publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º Considera-se efetuado a intimação/notificação no dia útil seguinte ao recebimento/entrega ao destinatário, independente do meio utilizado no parágrafo anterior.

Subseção VII Do Julgamento

Art. 136 - A decisão sancionatória mencionará, no mínimo:

- I - a identificação do acusado;
- II - o dispositivo legal violado; e
- III - a sanção imposta.

§ 1º - A decisão sancionatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos considerados para a formação do convencimento.

§ 2º - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

§ 3º - A aplicação da sanção será formalizada por meio da publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 137 - Na aplicação das sanções, a administração pública deve observar:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a administração pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e
- VI - a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Art. 138 - São circunstâncias agravantes:

- I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II - oconcluiu entre licitantes ou contratantes para a prática da infração;
- III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de responsabilização;
- IV - a reincidência.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º - Para efeito de reincidência:

- I - considera-se a decisão proferida no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos; e
- III - não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

Art. 139 - São circunstâncias atenuantes:

- I - a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento; ou
- IV - confessar a autoria da infração.

Parágrafo único - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Subseção VIII Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 140 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, observado o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade, sempre que utilizada para os seguintes fins:

- I - abuso do direito para facilitar; encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto;
- II - provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração; e
- III - à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 1º - A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta.

§ 2º - A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

§ 3º - A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de

contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

Art. 141 - Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a administração pública para:

I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a administração pública enquanto perdurarem as causas da sanção, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e

II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I do caput deste artigo.

Art. 142 - A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º - Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada à outra empresa com quadro societário comum.

§ 2º - Será intimado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º - Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como:

I - apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada;

II - a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;

III - a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes ou administradores; e

IV - compartilhamento de estrutura física ou de pessoas, dentre outras.

§ 4º - Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

§ 5º - Da decisão que inabilitar o licitante, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 143 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoas jurídicas licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 144 - No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no art. 155 da referida Lei.

Art. 145 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinada à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º - A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º - Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

Art. 146 - A Administração Pública Municipal deverá, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Subseção IX

Do Cômputo das Sanções

Art. 147 - Sobrevindo nova condenação, no curso do período de duração das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º - Na soma envolvendo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

§ 2º - Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade total fixado na condenação ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o

limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 148 - São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único - As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração cometida.

Subseção X **Da Prescrição**

Art. 149 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo administrativo e responsabilização;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei federal nº 12.846, de 2013; III - suspensão por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Subseção XI **Da Reabilitação**

Art. 150 - É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à administração pública;
- II - pagamento de multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da sanção no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:
 - a) esteja cumprindo sanção por outra condenação;
 - b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública municipal; e
 - c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública direta ou indireta dos demais entes federativos; e

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 151 - A reabilitação alcança quaisquer sanções aplicadas em decisão definitiva assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único - Reabilitado o licitante, a administração pública, solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – Ceis e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídas no âmbito do Poder Executivo federal.

Subseção XII **Da Aplicação das Sanções**

Art. 152 - A aplicação das sanções, isolada ou cumulativamente, compete:

- I - exclusivamente ao titular da Secretaria Municipal da Pasta Demandante da Contratação ou instrumento similar, a aplicação das sanções de declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com o Município;
- II - à autoridade devidamente designada nos procedimentos licitatórios ou por adesão a ata de registro de preços ou por contratação/compra direta nas hipóteses de dispensa ou exigibilidade de licitação realizada pelo órgão ou entidade de que seja titular, ou nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, no tocante a aplicação das sanções de advertências e multa;
- III - ao órgão gerenciador, por meio da autoridade devidamente designada, a aplicação das sanções decorrentes de infração nos procedimentos licitatórios destinados ao registro de preços e/ou quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, até o momento que antecede a contratação;

§ 1º O titular da Secretaria Municipal de Administração ou autoridade equivalente fará a designação prevista nos incisos II e III do caput deste artigo, observando as competências regimentais do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º - A aplicação da sanção será formalizada por publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 153 - Compete ao Executivo Municipal decidir o recurso interposto contra sanção aplicada.

Subseção XIII

Das disposições Finais

Art. 154 - Finalizando o processo administrativo de responsabilização e havendo indícios do cometimento de ato ilícito ou verificada a possibilidade de proposição de ação judicial para execução da garantia contratual, ressarcimento de danos materiais, inclusive danos emergentes e lucros cessantes, danos morais coletivos e danos sócias ou outras ações de ressarcimento cabíveis, os autos serão remetidos à Procuradoria do Município para adoção das providências cabíveis.

§ 1º - Caso seja constada grave ilegalidade ainda no curso do processo administrativo de responsabilização, encaminhar-se-á, se for o caso, cópia dos autos à Procuradoria do Município com a indicação do ato ilícito praticado, para eventual proposição da ação judicial cabível.

§ 2º - Havendo indícios da prática de ato de improbidade administrativa, será dada ciência ao Ministério Público competente para a propositura da ação cabível, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 155 – Aplica-se às infrações decorrentes das licitações e contratações decorrentes da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos contidos neste Capítulo.

CAPÍTULO XI

Do Regime de Transição

Art. 156 - A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§1º - A opção expressa a que se refere o caput será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º - Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e do parágrafo anterior.

§3º - Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º - Para fins deste Decreto, considera-se “Autoridade Competente” o Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal com atribuições para homologar o processo licitatório ou ratificar o processo de contratação direta.

Art. 157 - As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que a Administração Municipal não figurou como participante, regidas pelo Decreto nº 7.893/2013 ou Decreto Municipal equivalente, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizada pelo respectivo órgão gerenciador.

§1º - Fica admitida, nos termos da Lei nº 8.666/93, a formalização de contratos do saldo remanescente das atas de registro de preço vigentes e regidas pelo Decreto nº 7.893/2013, desde que a publicação resumida do instrumento de contrato ocorra no prazo previsto no art. 61, Parágrafo Único da referida lei.

§2º - Não serão considerados válidos os contratos do saldo remanescente das atas de registro de preço que não forem publicados na forma e no prazo previstos no parágrafo anterior.

Art. 158 - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 159 - O ato de autorização de que trata o art. 156 deste Decreto deverá conter os seguintes elementos:

I - indicação expressa da legislação escolhida;

II - especificação do objeto;

Parágrafo único - Para os processos de licitação e contratação direta em tramitação na data da

publicação deste Decreto, caso o ato de autorização não preencha os requisitos do caput deste artigo, a autoridade competente poderá proceder à sua complementação.

Art. 160 – Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos em conformidade com os regulamentos editados pela União, consoante previsão contida no art. 187 da Lei nº 14.133/2021

Art. 161 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:D203993B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 6278/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021, destinado a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 11 de janeiro de 2024 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E48E2189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO – PP-009/2023

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 12 de janeiro de 2024, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PREPARO DE SOLO (CORTE DE TERRAS), NA MODALIDADE HORAS, TRATOR COM CAPACIDADE PARA OPERACIONALIZAR COM GRADE DE DISCOS SIMPLES - TIPO (X) DE 28 A 32 DISCOS, COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATADA. PARA ATENDER O PROGRAMA TERRA PRONTA, PARA PEQUENOS AGRICULTORES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, RECURSOS HÍDRICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN NO ANO DE 2024.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com.

ITAÚ/RN, 28 de dezembro de 2023

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:9FFDD449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: RECONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), objetivando RECONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 1.222,40 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 28/12/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:6077A76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 28/12/2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D9FA0AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 281220230001

Objeto: RECONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA O USO EXCLUSIVO NAS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total Julgado: R\$ 1.222,40 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 28/12/2023.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:998263D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2023

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 11-01-2024, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.Jaçanã/RN, em 28 de Dezembro de 2023.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:104E0BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPL DEP. JESSE FREIRE FILHO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 16 de Janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531. Jaçanã/RN, em 28 de Dezembro de 2023.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BAFCFB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020 – PMJ/RN

EXTRATO DOSÉTIMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 029/2020 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº.14.634.195/0001-36. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 029/2020 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2023.

Município de Jandaíra/rn
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Ecoserv Construções e Serviços Eireli
THIAGO LIMA NOGUEIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:9EDFE13B

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -
DECRETO Nº 031, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retificamos a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição nº 3183, de 19 de dezembro de 2023, página 304, o qual APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ: Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

LEIA-SE: Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:D763A112

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -
DECRETO Nº 030, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retificamos a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição nº 3183, de 19 de dezembro de 2023, página 779, referente as NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ: Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 23º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:D312D2AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036/2023 - DISPÕE SOBRE O RECESSO
ADMINISTRATIVO, NOS SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO
ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 036 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o recesso administrativo, nos Serviços Públicos não essenciais no âmbito do Município de Jandaíra/RN e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. O recesso administrativo nas repartições públicas desta cidade ocorrerá de 01 de janeiro de 2024 á 14 de janeiro de 2024.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais e que o interrompimento do seu funcionamento venha a prejudicar o cotidiano dos cidadãos.

§2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:BF97149B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A PACTUAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, NOS TERMOS DAS LEIS N.9.637/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 49, inciso IV, e considerando as disposições das Leis nº 9.637 de 15 de maio 1998 e 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I -

Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais

Art. 1º O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico, tecnológico e urbano e a assistência social, atendidos os requisitos previstos da Lei n.º 9.637/1998 e neste regulamento.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, bem como, uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;
 - a) composição e atribuições da diretoria executiva;
 - b) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
 - c) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
 - d) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
 - e) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações

que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

f) comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

I - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§ 1º. Quando o Município for celebrar Contrato de Gestão, somente, serão qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município, as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de qualificação e/ou de seleção de planos de trabalhos.

§2º. Quando o Município for celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres, somente poderão ser Contratadas Organizações da Sociedade Civil que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços próprios, no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de seleção e/ou chamamento públicos.

§ 3º. A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado contrato e/ou instrumentos congêneres, na área e/ou projeto que se pretende qualificar.

§ 4º. A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§ 5º. Desde que haja previsão nos Editais de Qualificação, Seleção e/ou Chamamento Público, a experiência da entidade poderá ser substituída, pela de sua equipe técnica comprovada através de atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, na área ou projeto que se pretende qualificar.

§ 6º. A mesma entidade poderá ser qualificada para a celebração do Contrato de Gestão em mais de uma atividade/projeto desde que atenda aos requisitos do edital e seu estatuto englobem as áreas pretendidas.

§ 7º. A qualificação se dará por projeto a ser desenvolvido.

§ 8º. A mesma entidade poderá celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres em mais de uma atividade, desde que as áreas pretendidas estejam previstas em seu Estatuto Social.

Art. 3º Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

I – comprovação da regularidade jurídico-fiscal;
II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
III – documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

Art. 4º Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pelo Secretário Municipal responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como Organização Social.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração e/ou órgão congênere é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será estruturado, observado, para os fins de atendimento aos requisitos desta norma, os seguintes critérios básicos:

- ser composto por:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração e/ou órgão congênere, o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da

administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;

III - o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 2 (anos) anos, admitida recondução;

IV - o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

V - os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;

VI - é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

Art. 6º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração e/ou órgão congênere voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

I - aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;

II - aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;

IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

V - aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VI - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III

Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7º A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração ou ao Secretário do Órgão ou Ente demandante, responsáveis pela área de atuação da entidade,

acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

I - ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;

II - cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

III - documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º. O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de até 10 (dez) dias, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º. Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º. Após a emissão do parecer técnico pela comissão de Licitação, caberá ao Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§4º. No caso de deferimento dos pedidos, o Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º. O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º. Ocorrendo a hipótese prevista no §5º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou

Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º. A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§8º. A publicação do aviso do Edital de qualificação, para o desenvolvimento de projetos específicos, deve ser publicizado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, caso sejam suportados em todo ou parte, por recursos transferidos pela União e deve conter prazo mínimo 8 (oito) dias úteis, entre a data da publicação e do recebimento dos documentos para qualificação.

Art. 8º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis nºs. 9.637/1998 e 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 9º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social e/ou da Organização da Sociedade Civil que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação e contratação, deverá ser comunicada no prazo de até 15 (quinze) dias, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da Administração Indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação e/ou rescisão do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou instrumento congênere celebrado, com este Município.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Seção I

Dos Conceitos

Art. 10 São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

I. Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

II. Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade

civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III. Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV. Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º. As organizações sociais e/ou organização da sociedade civil que atuarem nas áreas da saúde, educação e assistência social deverão, respetivamente, observarem os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Seção II

Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 11 Os procedimentos visando a celebração dos instrumentos dispostos no Art. 10, deste Decreto, serão iniciados, com a publicação, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, no Diário Oficial Estado de Rio Grande do Norte e/ou no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil, indicando o objeto da parceria:

I - O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim:

II - possibilidade de visita técnica na unidade em questão;

III - outras informações julgadas pertinentes;

§1º. O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão, aos termos de parceria e/ou instrumentos congêneres.

§2º. A decisão de se firmar a parceria deverá ser motivada.

Art. 12 A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§ 1º. Quando houver mais de uma entidade qualificada na área que será desenvolvido projeto, como Organização Social no âmbito deste Município, com condições técnicas e jurídicas, para desenvolverem os projetos pretendidos, será realizado processo de seleção, com regras que devem obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, este Decreto e o disposto nos instrumentos convocatórios.

§ 2º. No caso de impossibilidade de execução do disposto no § 1º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, será inexigível o chamamento para seleção de entidade para pactuar com o Município.

§ 3º. Nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Acórdão ADI nº 1.923/DF-STF, a celebração de Contrato de Gestão dispensa o chamamento público, devendo serem observados os princípios que regem a Administração Pública e o art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93.

§ 4º. O Chamamento Público, para a celebração de Termo de Colaboração e/ou de instrumentos congêneres, poderá ser dispensado ou inexigível, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, desde que atendidas as disposições legais e precedida de motivação.

Art. 13. Quando obrigatório o Chamamento Público e a Seleção, estes serão publicados em forma resumida no Diário Oficial, nos moldes estabelecidos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especificando a data limite, para apresentação das propostas entidades.

§ 1º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 2º. O aviso do Edital de Seleção para firmar contrato de gestão com base na Lei nº 9.637/98 deve ser publicado em Diário Oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data que ocorrerá a sessão inaugural, contados da última publicação.

§ 3º. O aviso do Edital de chamamento público para firmar parceria com base na Lei nº 13.019/14 será publicado nos Diários Oficiais e em jornal diário de

grande circulação, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais

Art. 14 Somente poderão participar da Seleção, para celebração de Contrato de Gestão, as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 15 Tratando-se de Termo de Colaboração e/ou outro instrumento congêneres, o Edital de Chamamento Público deverá ser acompanhado de minuta de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

III - programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e;

VI - capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Os instrumentos que tratam o *caput* deste artigo podem ser celebrados, com entidades do terceiro setor classificadas como Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, desde que cumpram os requisitos legais e estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O Edital de Seleção e/ou de Chamamento Público podem estabelecer critérios gerais e, ficando a cargo das participantes a apresentação do Plano de Trabalho. Neste caso, o Órgão e/ou Ente demandante emitirá parecer sobre a conformidade dos Planos de Trabalhos apresentados, com base nos objetivos indicados nos termos de especificações e/ou de referência.

§ 3º Os Planos de Trabalho apresentados devem conter, no mínimo, os critérios descritos no art. 22, da Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 16 Tratando-se de Termo de Fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela Organização da Sociedade Civil e/ou pela Organização Social.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da

Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 17 Os processos de Chamamento Público ou de Seleção observarão as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

III - julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;

IV - publicação do resultado.

Art. 18 Os editais do Chamamento Público ou de Seleção observarão, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - as condições para interposição de recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais

Art. 19 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de Chamamento ou de Seleção, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º. A impugnação não impedirá a Organização da Sociedade Civil e/ou a entidade qualificada como Organização Social impugnante de participar do chamamento.

§ 2º. A impugnação do Edital do Chamamento ou do processo de Seleção, pela Organização da Sociedade

Civil ou entidade qualificada como Organização Social, deve ser protocolada, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data da sessão de recebimentos das propostas, pelas entidades qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município e não impedirá a participação da impugnante.

Art. 20 Nos casos de inaplicabilidade de chamamento público para contratação com Organizações da Sociedade Civil, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal inerente ao terceiro setor, em especial as Leis nºs. 13.019/2014, 9.637/98 e a 8.666/93.

Art. 21 Serão juntados aos autos dos processos de Chamamento Público e/ou Seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - relação das Organizações da Sociedade Civil e/ou das Entidades Qualificadas, para a área objeto da parceria;

II - comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e respectivos anexos;

III - ato de designação da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção;

IV - programas de trabalho propostos pelas Entidades do terceiro setor e demais documentos que os integrem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Entidades participantes do Chamamento Público e/ou Seleção que estiverem presentes ao ato;

VI - pareceres técnicos e jurídicos;

VII - recursos eventualmente apresentados pelas Entidades participantes e respectivas manifestações e decisões;

VIII - despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;

IX - minuta de instrumento de parceria;

§1º As minutas do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§2º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder

Executivo e/ou por Secretário com poderes, para esse fim.

§3º O edital conterá:

- I - descrição detalhada da atividade a ser transferida;
- II – inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;
- III - critério de julgamento, objetivamente definido;
- IV – minuta do instrumento de parceria.

Art. 22 Os editais de Chamamento Público e/ou Seleção não poderão conter disposições que restrinjam ou frustrem, irregularmente o caráter competitivo do processo de seleção.

Art. 23 Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção II

Do Julgamento das Propostas

Art. 24 No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

- I - economicidade;
- II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 25 O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 26 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 27 Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Chefe do Poder Executivo ou, caso haja delegação, o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 28 Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 29 A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do Chamamento e/ou Seleção com a lista classificatória das entidades participantes no Diário Oficial.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Seção III

Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 30 Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, à Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993.

§1º. As Entidades autorizadas a absorver atividades e serviços, deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º. A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição dos projetos a serem executados.

§3º. Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Da Execução

Art. 31 A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º. A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo, Conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente

à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§ 2º. A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§ 3º. Ao final de cada exercício financeiro, a Entidade deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§ 4º. Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§ 5º. A Comissão de que trata este artigo será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo, o qual a presidirá, podendo ser auxiliada por consultorias e/ou assessorias contratadas para esse fim.

§ 6º. O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

§ 7º. A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 8º. Uma única Comissão poderá ser responsável, pela Avaliação de um ou mais projetos.

Seção II

Da Fiscalização

Art. 32 Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Entidades, dela darão imediata ciência a Controladoria Geral do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilização.

Art. 33 Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização

representarão ao Ministério Público ou/e ao Tribunal de Contas e/ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como do agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

§1º. Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º. Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção III

Da intervenção do Poder Público na Organização Social

Art. 34 O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º. A intervenção far-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, que conterà a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º. A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º. Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º. Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

Seção IV

Dos Resultados

Art. 35 A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Entidades na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até

o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o *caput* deste artigo, à Controladoria-Geral do Município pra decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

Seção V

Da Contratação de Pessoal e de Insumos pela Organização Social

Art. 36 A contratação de pessoal e de insumos para a execução do Contrato de Gestão ou instrumentos congêneres, devem obedecer aos ditames do Acórdão ADI nº 1.923DF/STF.

CAPÍTULO IV

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADE E DA CESSÃO DE BENS

Art. 37 Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§ 1º. São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§ 2º. Poderá ser adicionado aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º. Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º. Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

§ 5º. O disposto nesse artigo se aplica, no que couber, aos Termos de Colaboração ou instrumentos congêneres.

Art. 38 São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respectivo instrumento;

II - as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;

III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;

IV - as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;

V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;

VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 39 A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 40 A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V

DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 41 facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o cessionário.

§1º. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§2º. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º. O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Capítulo VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Das Normas gerais

Art. 42 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às Organizações da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º. Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 43 A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44 A entidade qualificada como Organização Social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;

V - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º. No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização social, executante da parceria.

§ 2º. A memória de cálculo referida no inc. X do *caput* deste artigo, a ser apresentada pela organização social, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

§ 4º. As regras dispostas neste artigo, no que couber, sujeita as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

Art. 45 As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

I - análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

II - emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§ 1º. Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

I - os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do caput deste artigo, de cada prestação de contas;
 II - os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do caput deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º. O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º. Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do caput deste artigo.

§ 4º. No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 5º. A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 48 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;
 IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§ 7º. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a entidade notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§ 8º. Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Seção II

Da análise da Prestação de Contas

Art. 46 A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

I - análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º. A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§ 2º. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º. Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 4º. Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

Art. 47 Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e/ou organizações sociais.

Seção II

Dos Prazos

Art. 48 A prestação de contas será apresentada pela organização social:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

II - para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

§ 1º. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º. Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Seção III

Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 49 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º. Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º. As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

I - quando não for executado o objeto da parceria;

II - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º. No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo

de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 7º. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º. Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII

DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 50 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º. A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 51 No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito deste

Município e, da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 52 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:

- a) qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;
- d) rescisão dos instrumentos de parceria.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 54 As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

Art. 55 As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 56 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei n.º 9.637/1998, na Lei n.º 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF.

Art. 57 Este Decreto revoga todas as disposições contrárias.

Art. 58 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís/RN, 28 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:38210985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2023
– PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6969/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6969/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.936.626/0002-83**, e com sede na Rua Bela Vista, Nº 96, Terreo: Bairro: Centro, PATU/RN, CEP: 59.770-000, neste ato representada pelo Sr. **EDVAN BORGES DE SOUSA**, portador do CPF nº **052.876.294-00**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 016/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6969/2022, que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Janduís/RN, A prorrogação de prazo será 04 (Quatro) meses.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 25 de Dezembro de 2023 a 25 de Abril de 2024, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 25 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Oxiborges - Comercio de Equipamentos Medicos
Hospitalares LTDA

CNPJ: 03.936.626/0002-83

EDVAN BORGES DE SOUSA

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:9D2D5D3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

1º TERMO ADITIVO – DE PRAZO AO CONTRATO Nº
231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4092/2022

1º TERMO ADITIVO – DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4092/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A PESSOA
JURÍDICA: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 – Onézimo Fernandes Maia – CEP: 59690-000 - Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **20.402.517/0001-14**, com endereço comercial na Rua São Paulo, 1620 – Bairro: Lourdes – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-132, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO, ao contrato administrativo nº 231/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de TONNE'S E TINTAS, para impressoras laser e jato de tinta, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís e Órgãos vinculados. A prorrogação de prazo será 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 13 de setembro de 2023 a 25 de Setembro de 2024, com fulcro no Artigo 57, e Artigo 58, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Dhz Comercio de Suprimentos Ltda

CNPJ: 20.402.517/0001-14

DANIEL HOT

Representante Legal

Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:F870D09A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

1º TERMO ADITIVO – DE PRAZO AO CONTRATO Nº
233/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4092/2022

1º TERMO ADITIVO – DE PRAZO AO CONTRATO Nº 233/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4092/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A PESSOA
JURÍDICA: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 – Onézimo Fernandes Maia – CEP: 59.690-000 - Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA**, inscrito CNPJ sob o nº **26.145.027/0001-66**, com endereço

comercial na Rua Taquari, 1301 – Bairro: Mooca – São Paulo/SP - CEP: 03.166-001, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO, ao contrato administrativo nº 233/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de TONNE'S E TINTAS, para impressoras laser e jato de tinta, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduis e Órgãos vinculados. A prorrogação de prazo será 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 13 de setembro de 2023 a 25 de Setembro de 2024, com fulcro nos artigos 57 e 58, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduis-RN, 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduis

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Mtsi Comercio e Servicos de Impressão Ltda

CNPJ: 26.145.027/0001-66

SUELY GRECCO FRANCO

Representante Legal

Contratado

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2F5AEBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO – DE PRAZO AO CONTRATO Nº 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4092/2022

1º TERMO ADITIVO – DE PRAZO AO CONTRATO Nº 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4092/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduis - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 – Onézimo Fernandes Maia – CEP: 59690-000 - Janduis - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **10.742.589/0001-57**, com endereço comercial na Rua Manuel Garcia, 430 SLJ, – Bairro: Vila Baruel – São Paulo/SP - CEP: 02.523-040, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO, ao contrato administrativo nº 232/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de TONNE'S E TINTAS, para impressoras laser e jato de tinta, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduis e Órgãos vinculados. A prorrogação de prazo será 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 13 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024, com fulcro nos Artigos 57, e 58, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 13 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Luanda Comercio de Suprimentos Para Informatica LTDA

CNPJ: 10.742.589/0001-57

DANIELA MIANI

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:548FDB15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **04.471.402/0001-25**, com endereço na Avenida Prudente de Moraes, 2177 – Bairro: Barro Vermelho – Natal/RN - CEP: 59.022-550, representada neste ato Pelo Sr. **GILDO MENDONÇA EBARA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 188/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informatica LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

GILDO MENDONÇA EBARA

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:CE861FBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **188/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA:

**LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.281.452/0001-75**, com endereço na **Rua Tenente Benedito Pereira, 402- Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59.012-290**, representada neste ato Pelo Sr. **Arnaldo Bezerra da Costa, portador do CPF-379.358.104-78**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº **188/2022** – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Lifefarma Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalar EIRELI

CNPJ: 06.281.452/0001-75

ARNALDO BEZERRA DA COSTA

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:69A8D18B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **186/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica **TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.619.265/0001-26**, com endereço na **Rua Dr. Jocelin Villar - Centro – Umarizal/RN - CEP: 59.865-000**, representada neste ato Pelo Sr. **Francisco Junho Alves de Paiva, portador do CPF: 044.241.654-77**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº **186/2022** – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e

informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Total Comunicação Visual Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 10.619.265/0001-26

FRANCISCO JUNHO ALVES DE PAIVA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:20C4C0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **INDUSTRIA E COMÉCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do

outro lado à Pessoa Jurídica **INDUSTRIA E COMÉCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **07.628.070/0001-38**, com endereço na **Av. Bias Fortes, 405 – Bairro: Vila de Lourdes – Curvelo/MG - CEP: 35.796-489**, representada neste ato Pelo Sr. **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA portador do CPF-083.721.346-00**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº **183/2022** – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Industria e Comércio Colchões Orthovida Ltda

CNPJ: 07.628.070/0001-38

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: A0B22C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **A I DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica **A I DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, inscrita CNPJ sob o nº **23.676.320/0001-61**, com endereço na **Rua Mestre Silvério Barreto, 64 – Bairro: Centro – Areia Branca/RN - CEP: 59.655-000**, representada neste ato Pelo Sr. **ALEXANDRE INACIO DA SILVA portador do CPF- 070.362.946-61**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº **182/2022** – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

A I Da Silva Comércio e Serviços-ME
CNPJ: 23.676.320/0001-61
ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: A9804BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **05.328.910/0001-11**, com endereço na **R 5 Chácara 116 Lote – Bairro: Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF - CEP: 72.006-180**, representada neste ato Pelo Sr. **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 181/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda

CNPJ: 05.328.910/0001-11

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:B59D55CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **31.768.037/0001-98**, com endereço na **ROD BR 101 KM 101 – Bairro: Conde – Conde/PB - CEP: 58.322-000**, representada neste ato Pelo Sr. **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 180/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Egc Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos LTDA
CNPJ: 31.768.037/0001-98
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: B554D7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA: **B. DANIEL INFORMÁTICA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **B. DANIEL INFORMÁTICA**, inscrita CNPJ sob o nº **11.607.273/0001-15**, com endereço na **R 14, 91 – Bairro: PIONEIROS – ITA/SC - CEP: 89.760-000**, representada neste ato Pelo Sr. **BERNARDO DANIEL**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 179/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto

a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

B. Daniel Informática
CNPJ: 11.607.273/0001-15
BERNARDO DANIEL
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: 01938EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA: **ULTRA LICITAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159

Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **ULTRA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **36.524.917/0001-32**, com endereço na **Rua Getúlio Vargas, 73 – Bairro: Centro – Concordia/SC - CEP: 89.700-079**, representada neste ato Pelo Sr. **JONATAN DEPARIS**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 177/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Ultra Licitações LTDA

CNPJ: 36.524.917/0001-32

JONATAN DEPARIS

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:BD4ADE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **VIA NOVITA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **VIA NOVITA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **04.447.180/0001-05**, com endereço na **Rua Carlos Milano, 141 – Bairro: Águas Belas – São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.040-620**, representada neste ato Pelo Sr. **ERLON MACHADO FERREIRA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 176/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Via Novita Ltda

CNPJ: 04.447.180/0001-05

ERLON MACHADO FERREIRA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:F08562A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA: **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **32.932.000/0001-16**, com endereço na **Rua João Fernandes Praxedes, 10 – Bairro: Doze Anos – Mossoró/RN - CEP: 59.603-085**, representada neste ato Pelo Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 175/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

ZIB Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:7E27F83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA: **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **12.633.952/0001-21**, com endereço na Severino dos Ramos Paiva, – Bairro: Planalto – Martins/RN - CEP: 59.800-000, representada neste ato Pelo Sr. **MARCOS JULIANO DA SILVA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 174/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

MARCOS JULIANO DA SILVA

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:6D375684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, com endereço na Avenida “A”, – Bairro: Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE - CEP: 55.393-970, representada neste ato Pelo Sr. **SILVANDRO DIÊGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 173/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº

8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

SILVANDRO DIÊGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:D56D5620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: **H DE P CAVALCANTI FILHO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **H DE P CAVALCANTI FILHO LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **70.318.597/0001-00**, com endereço na Rua Dr. Almir de A Castro, 248 – Bairro: Centro – Mossoró/RN - CEP: 59.600-010, representada neste ato Pelo Sr. **HERMES DE PAIVA**

CAVALCANTI FILHO, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 172/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

H DE P CAVALCANTI FILHO LTDA

CNPJ: 70.318.597/0001-00

HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:9D30068F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **11.427.407/0001-16**, com endereço na Rua Vereador Possidônio Queiroga, 59 – Bairro: Jardim Sorrilândia II – Sousa/PB - CEP: 58.805-288, representada neste ato Pela **Sra. TALITA MEDEIROS COSTA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 171/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16

TALITA MEDEIROS COSTA

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:DB9A287D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA: **AR6 LICITAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **AR6 LICITAÇÕES LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **43.727.845/0001-95**, com endereço na Rua Campolino Alves, 300 – Bairro: Capoeiras – Florianópolis/SC - CEP: 88.085-110, representada neste ato Pelo **Sr. ANDRÉ FELIPE RIBEIRO FERNANDES**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 170/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e

informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

AR6 LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 43.727.845/0001-96

ANDRÉ FELIPE RIBEIRO FERNANDES

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:435AC312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **M A S CAVALCANTE-ME**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **M A S**

CAVALCANTE-ME, inscrita CNPJ sob o nº **29.183.560/0001-00**, com endereço na Avenida Coronel Martiniano, 616 – Bairro: Centro – Caicó/RN - CEP: 59.300-000, representada neste ato Pela **Sra. MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 184/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

M A S CAVALCANTE-ME

CNPJ: 29.183.560/0001-00

MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:BB49CB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **NÚZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-ME**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **NÚZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-ME**, inscrita CNPJ sob o nº **03.829.590/0001-58**, com endereço na Rua Jarques Lúcio da Silva, 316 – Bairro: Bosque do Piranhas – São Bento/PB - CEP: 58.865-000, representada neste ato Pela **Sra. NÚZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 185/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de forma eventual e parcelada de materiais e equipamentos permanentes, eletrodomésticos e informática, atendendo demandas das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Núzia Leila Dutra da Silva Dantas
CNPJ: 03.829.590/0001-58
NÚZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:0546BDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 025/2023 –
PMJA/RN

Processo administrativo nº 270/2023

Licitação nº 131/2023

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 12/01/2024. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 12 de janeiro de 2024**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às

12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:CFA2F0A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 01º. - Designar o (a) servidor (a) **AÉCIO DORNELLES FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.669.124-46, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Licitações, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATACÃO** do município de Jardim de Angicos.

Art. 02º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 27 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:5AE8B878

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - CGM

ESTABELECE NORMA REGULAMENTAR QUANTO A ORDEM DE PAGAMENTOS DE DESPESA PÚBLICA REALIZADA PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a disposição contida no inciso IV, do art. 9º, da Lei nº 1.326, de 29 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74, da Constituição Federativa da República do Brasil de 1998, e tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 1º de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual; e

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, a teor da disposição contida no artigo 141, c/c inciso IV, do art. 19, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pelo Município de Jardim de Angicos/RN, com vistas ao cumprimento ao art. 141, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o pagamento das obrigações contratuais deverá obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I- fornecimento de bens;

II- locações;

III- prestação de serviços;

IV- realização de obras.

§1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art.2ºA ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º, do art. 138 e no art. 149, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para este grupo, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata *ocaput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art.3ºO estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente definido no âmbito de cada unidade gestora e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetivação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou específica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

Parágrafo único.A solicitação de cobrança de que trata *ocaput* será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art.4ºDevidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado.

Art.5ºTão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira irá identificar o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CAPÍTULO III - PRAZOS PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art.6ºOs prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 92, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Parágrafo único.Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 7ºOs prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I- de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II- de até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§2º O prazo de que trata o inciso I deste artigo, poderá ser excepcionalmente prorrogável, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§3º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I, *caput*, deste artigo.

§4º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§5º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 8º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§1º A eventual perda das condições de que trata *ocaput* não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV, do art. 139, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Art. 9º As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto;

§2º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação, e/ou no termo de contrato e /ou portaria de designação;

§3º Quando a “ordem de compra” ou “ordem de execução de serviços” figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto *nocaput*, art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tais documentos deverão estabelecer o responsável pelo atesto ou deverá ser realizada publicação em diário oficial do município com a(s) devida(s) nomeação(ões);

Art. 10º gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato e/ou servidor do setor financeiro, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Art. 11º ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem do prazo de liquidação oponível à unidade administrativa contratante.

Art. 12º Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 13º Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a

pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO IV - DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 14 Não se sujeitarão às disposições desta Instrução Normativa os pagamentos decorrentes de:

I- suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III- contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios), conforme disposto no art. 141, de § 1º, inciso II a V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV- obrigações tributárias; e

V- outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V - ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 15 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Órgão de Controle Interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade,

quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;

decisão judicial; e

decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento.

§1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida *nocaput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§2º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.

CAPÍTULO VI - DOS RESTOS A PAGAR

Art. 16 Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I- as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica das suas correspondentes liquidações, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II- toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação.

CAPÍTULO VII - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 17 Cada unidade gestora, à luz do § 1º, inciso II, art. 48, e inciso I, 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. Afora o cumprimento da determinação contida *nocaput*, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da “lista de exigibilidades” relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte

de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

- I- número do correspondente processo administrativo;
- II- identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
- III- identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
- IV- data de vencimento da obrigação a ser paga;
- V- identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
- VI- número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
- VII- data da emissão da “Liquidação”;
- VIII- valor da liquidação;
- IX- data do efetivo pagamento;
- X- valor efetivamente pago;
- XI- nome e número do CPF/CNPJ do credor;
- XII- nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
- XIII- indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Art. 18A Controladoria Geral do Município, poderá, em qualquer fase do processo, realizar auditorias nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o Plano Anual de Auditoria.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 20Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ressalvado o Capítulo III, que entrará em vigor em 15 (quinze) dias.

Jardim de Angicos/RN, 27 de dezembro de 2023.

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:DEC2FBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro -

Jardim de Piranhas - RN, às 13:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 28 de dezembro de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9F968CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00062/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00062/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE RIACHO DOS COUROS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - RS 111.811,92.

Jardim de Piranhas - RN, 28 de dezembro de 2023

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:D72F0772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00062/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE RIACHO DOS COUROS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/12/2023.

Publicado por:
Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:C0798A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00062/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE RIACHO DOS COUROS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Assessor Técnico, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00062/2023,

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 28 de dezembro de 2023

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:6B25F089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 515/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de consulta em Neurocirurgia no Hospital do Coração, que se realizará no dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:709B62F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2023 - GP/PMJP

PORTARIA N.º 517/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre as promoções verticais de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressões Verticais, relativo aos requerimentos do ano de 2021, conforme a Lei Nº 872/2018 - PCCRM - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública do Município de Jardim de Piranhas - RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PROMOÇÃO REQUERIDA
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	Nível IV para o Nível V
FRANCISCO ALBERTINO GOMES	Nível IV para o Nível V
GENIVAL GOMES FILHO	Nível II para o Nível III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6DD5D73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2023 - GP/PMJP

PORTARIA N.º 519/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre as promoções verticais de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressões Verticais, relativo aos requerimentos do ano de 2022, conforme a Lei Nº 872/2018 - PCCRM - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica

Pública do Município de Jardim de Piranhas - RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PROMOÇÃO REQUERIDA
JOÃO NOGUEIRA LINHARES FILHO	NÍVEL II PARA O NÍVEL III
HUGO MARTINS DE SOUZA	NÍVEL III PARA O NÍVEL IV
LUCIANA ARAÚJO DA COSTA	NÍVEL II PARA O NÍVEL III
LÚCIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	NÍVEL II PARA O NÍVEL III
RISALVA GONÇALVES DOS SANTOS	NÍVEL II PARA O NÍVEL III
ROXANA SILVA	NÍVEL IV PARA O NÍVEL V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F7C0BAED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 424.002/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.341.171/0001-09; **CONTRATADA:** OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.606.961/0001-63; **OBJETO:** Prorrogação do período de execução e vigência por mais 12 (doze) meses do objeto que compõe o contrato administrativo nº 48/2023, cujo se refere a “Contratação de empresa especializada em recarga de oxigênios medicinais liquefeitos e comprimidos em cilindros”.; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Edivan Borges de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.891.264-04– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de dezembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3DEB3D62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 653/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAÍNE EMÍLIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.174.964-61, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 1.218.002/2023, que tem como objeto: “Aquisição de acessório para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMpra-se. Publique-se, e registre-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A9AFFCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconstituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 675, de 30 de agosto de 2000 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 485/2023/SEME/PMJS, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Myria Lúcia de Oliveira Azevedo (Titular)
José Fernandes de Oliveira Neto (Suplente)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Fihama Brenda Lucena da Costa (Titular)
Dillani Cirne de Medeiros (Suplente)
Mara Célia dos Santos Morais (Titular)
Gisélia Maria de Medeiros (Suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Joedna Flávia Ribeiro de Araújo (Titular)
Juliete dos Santos Araújo (Suplente)
Gercileide de Araújo Teixeira (Titular)
Márcia Cristina dos Santos Azevedo (Suplente)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Francisco Carlos de Araújo (Titular)
Rui Barbosa de Medeiros (Suplente)
Alzira Azevedo de Medeiros (Titular)
Gefferson Henrique dos Santos Cunha (Suplente)

Art. 2º Designar Fihama Brenda Lucena da Costa para exercer a função de Presidenta do referido Conselho.

Art. 3º Designar Joedna Flávia Ribeiro de Araújo para exercer a função de vice-presidente do referido Conselho.

Art. 5º Designar Juliete dos Santos Araújo para exercer a função de Secretária do referido Conselho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E193E1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 213/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **LIDIANE PATRÍCIA DE ARAÚJO SALES**, inscrita no CPF sob o nº 053.129.804-39, matrícula nº 1209345, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Licença – Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias– pelo período de 20 de dezembro de 2023 a 16 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:56EDB738

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2023 e os documentos que o instruem, constantes nos autos do Processo de Despesa nº 1.219.001/2023.

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente do JARDIMPREV

Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:A1FB655B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 e de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 8º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.xxx.xxx-09, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.219.001/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023, que tem por objeto a

“Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 28 de dezembro de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:F5DB0B29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 1.219.001/2023

1 – OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Item	Código	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário
1	0016437	Prestação dos serviços de limpeza na sede do JARDIMPREV, que compreende: a espanação dos móveis, varrição e lavagem de todo o prédio.	12	RS 109,90
VALOR TOTAL: R\$ 1.318,80 (UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).				

2 – UNIDADE INTERESSADA: Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

3 – FORNECEDOR: NILSON MEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.098.751/0001-31.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: O serviço será contratado mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5 – DESPESAS: A Dispensa de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 1.318,80 (um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

6 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 – É dispensável a licitação: (...) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	29.001	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Região:	0001	JARDIM DO SERIDÓ
Sector:	020	PREVIDENCIA DE JARDIM DO SERIDÓ

8 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria do Instituto de Previdência do Município de Jardim

do Seridó qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas em leis, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para acesso à internet faz-se necessário para que o JardimPrev tenha eficiência no andamento dos processos administrativos, com um serviço de acesso de qualidade, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades cotidianas. Atualmente, quase 100% (cem por cento) de todas as demandas são resolvidas via internet e sistemas, como: acesso e envio de e-mails, sistemas previdenciários, de controle, contábil e etc. Por fim, a não formalização desse processo, poderá interferir na execução dos serviços desempenhados pelos servidores cotidianamente, já que os mesmos necessitam de acesso à internet banda larga para desenvolverem as suas funções de obrigatoriedade.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se, a razão da escolha do fornecedor NILSON MEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.098.751/0001-31, com sede na Otávio Lamartine, nº 34, Bairro Centro – Jardim do Seridó/RN – CEP: 59.343-000: **a)** Por apresentar o melhor valor para a Autarquia Previdenciária, em relação as demais cotações, conforme documentação acostadas aos autos do Processo, comprovando o valor de mercado (fls. 020), consoante o determinado no art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; **b)** Pelas atividades econômicas da empresa ser compatível com os serviços a serem prestados, especialmente, no que diz respeito a “Provedores de acesso às redes de comunicações” e “Serviços de comunicação multimídia – SCM”; **c)** Pela empresa está regular com as obrigações fiscais e trabalhistas, no tocante a: I. Fazenda Municipal (fls. 035); II. Fazenda Estadual (fls. 036); III. Fazenda Federal (fls. 037); IV. Fazenda Trabalhista (fls. 038); V. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 039); VI. Certidão Negativa Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial (fls. 040);

e, VII. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU (fls. 041); **d)** Por ter comprovado a Capacidade Técnica (fls. 042).

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para deflagração de preços do referido processo, considerou-se a recomendação dos órgãos de controle, além do Decreto Municipal nº 1.895/2023, que **“dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal”**, para que seja feita ampla pesquisa de preços praticados no mercado, cuja orientação é que deverá ser feita pesquisas com, no mínimo, três empresas/propostas distintas. Entre as pesquisas realizadas pela Direção do JARDIMPREV, o preço ofertado pela empresa supracitada, foi apontado como o mais vantajoso, menos oneroso e com qualidade comprovada para a prestação dos serviços, sendo assim, considerada vencedora. Ademais, a forma de cotação foi devidamente justificada nos autos processuais, conforme fls. 021 a 022 do Processo de Despesa nº 1.219.001/2023.

13 – FISCAL:

Nome: Terezinha de Medeiros Silva
Matrícula: 1530

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário do JARDIMPREV
Portaria nº 032/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:3FF7A9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DICKÇA CRYSTIANNE AZEVEDO SILVA**, matrícula n.º 1010, ocupante do cargo de Digitadora PD III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:94826E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DICKÇA CRYSTIANNE AZEVEDO SILVA**, matrícula n.º 1010, ocupante do cargo de Digitadora PD III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/02/2024 à 02/03/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:2EF07054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula n.º 1479, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 28/12/2023 à 26/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:7A97DBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LARISSA LANA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1855, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:38848069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ELIENE AZEVEDO DE LUCENA**, matrícula nº 1374, ocupante do cargo de Professor P III-E, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no

período de 02/01/2024 à 16/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:39FF09AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PHABLO ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1901, ocupante do cargo de Zelador PD I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:8B9D7E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1518, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA II, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:1B551192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FERNANDO SANTOS DA FONSECA**, matrícula n.º 1522, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD II, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 26/12/2023 à 24/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 26 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:894D4912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCINARA ALVES DA COSTA**, matrícula n.º 0368, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:6B4773DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCISCA EULÁLIA FERNANDES**, matrícula n.º 0382, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:DC925972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DILMA GERTRUDES SILVA DE AZEVEDO**, matrícula n.º 0380, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:CBB1AD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSÉ IVANALDO DA SILVA**, matrícula n.º 0372, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:805762F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAFAEL CARLOS DE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1762, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E7B1DF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DO CARMO FELIX DA SILVA**, matrícula n.º 0515, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D31B3223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula n.º 0370, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:829B7AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS**, matrícula n.º 1729, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:81507337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, que as Unidades Escolares Municipais entram em recesso escolar durante o mês de janeiro.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SUÉLIO JOSÉ DA MATA SILVA**, matrícula n.º 1425, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria

Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:D84B0373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ARIMÁRIA DE LIRA FONSECA**, matrícula n.º 0366, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

Alani Pereira Dias
Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D8696A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSÉ TIAGO GUEDES**, matrícula nº 1129, ocupante do cargo de Zelador PA-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1998

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:BC2ADB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DELENICE VITÓRIA DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº 1358, ocupante do cargo de Porteiro PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:A1F185DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARCONI PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula n.º 1834, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 02/01/2024 à 21/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:9D4FA7E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SILVINA DA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula n.º 0447, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula n.º 1998

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:B2E3C3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SANDRA ROSARIO PEREIRA**, matrícula n.º 0678, ocupante do cargo de Assistente Social PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 09/01/2023 à 18/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula n.º 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C5C40CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1853, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024 correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:DD7ACF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023*.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, que as Unidades Escolares Municipais entram em recesso escolar durante o mês de janeiro.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 20/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1854, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

***Republicada por incorreção**

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:DA55A3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO**, matrícula n.º 0531, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:BCEABF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO - JOSENALDO DA SILVA
OLIVEIRA**

Processo nº: 190/2022

Interessado: Josenaldo da Silva Oliveira

Matrícula n.º 0401.

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessários, que o servidor efetivo **JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 0401, ocupante do cargo de Guarda Sanitário deste Município, recebeu o pagamento indenizatório de **1 (uma) licença prêmio não gozada**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
1 (uma)	R\$ 4.871,73

O valor indenizado foi pago entre os meses 08/2023 à 12/2023, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:CC782FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO - SIMONE MARIA DE AZEVEDO**

Processo nº: 135/2022

Interessada: Simone Maria de Azevedo

Matrícula nº 1322

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessários, que a servidora efetiva **SIMONE MARIA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1322, atualmente em vacância do cargo de Psicóloga deste Município, recebeu o pagamento indenizatório de **1 (uma) licença prêmio não gozada**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
1 (uma)	R\$ 5.378,28

O valor indenizado foi pago entre os meses 07/2023 à 12/2023, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:8A88B3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO - MARILUCIA MARIA SILVA
DE AZEVEDO**

Processo nº:130/2021

Interessada:Marilucia Maria Silva de Azevedo

Matrícula nº0020

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessários, que a ex servidora efetiva **MARILUCIA MARIA SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0020, atualmente aposentada do cargo de Professor deste Município, recebeu o pagamento indenizatório de **2 (duas) licenças prêmio não gozadas**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
2 (duas)	R\$ 23.055,60

O valor indenizado foi pago entre os meses 02/2022 à 12/2023, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 28 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:A2EE148E

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINIS. MJS/RN Nº 210.016/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.050.062/0001-05; **OBJETO:** Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses constantes no Contrato Administrativo de nº 014/2023, cujo objeto se refere a “Prestação de serviços técnicos de Terapia Ocupacional para atender necessidades

específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pela Contratante e Iara Fernandes de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 512.634.834-53 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de dezembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:DEB53A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM
SAÚDE-NUMEPS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE SAÚDE.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde -CAPÍTULO I - Das Diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO as Diretrizes para os Planos Municipais de Saúde (PMS) entre os entes federativos descentralizados; e a Programação Anual de Saúde (PAS), que aponta a Educação Permanente em Saúde (EPS) como um dos pilares do eixo da Gestão Estratégica e Participativa no SUS,

CONSIDERANDO a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde de João Câmara.

Art. 2º. O núcleo é composto por integrantes de diferentes setores e se efetiva com reuniões mensais, nas quais são discutidos os processos de trabalho na saúde, bem como o desenvolvimento de capacitações, cursos e diferentes metodologias.

Art. 3º. O Núcleo de Educação Permanente será composto pelas seguintes Técnicas:

- a) Andrelúcia Cordeiro do Nascimento Silva
- b) Francisca Pereira de Araújo do Couto
- c) Jessica Camilla Guilherme Monteiro Câmara
- d) Dorielly Max de Souza Moura

Parágrafo único. A coordenação do Núcleo de Educação Permanente será definida pelos integrantes do mesmo em sua primeira reunião ordinária.

Art. 4º. São atribuições do Núcleo de Educação Permanente:

I - Articular as instâncias e as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Humanização em nível municipal e regional.

II - Analisar e construir coletivamente o perfil da força de trabalho no município, as necessidades de formação e gestão do trabalho, com valorização dos trabalhadores, gestores, usuários e ensino, considerando diretrizes tais como as da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), da Política Nacional de Humanização (PNH), do Programa de Saúde na Escola (PSE), do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde e Programa de Educação pelo Trabalho (PRO-PET Saúde), do PET Vigilâncias, do Ensino Profissional, Superior e Pós-graduação, do Telessaúde, Atenção Primária à Saúde, entre outras ações estratégicas do Ministério da Saúde (MS) e da

Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP).

III - Elaborar uma agenda anual de Educação Permanente em Saúde (EPS) para os servidores da Secretaria da Saúde em todos os níveis de atenção e demais prestadores de serviços do SUS, usuários e ensino.

IV - Identificar e dar visibilidade a ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) que ocorrem na realidade dos serviços de saúde e comunidade.

V - Promover a qualificação profissional inter e intra-institucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente, visando a integração ensino-serviço.

VI - Elaborar as propostas a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

VII - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação na saúde e humanização implementadas no município e região de saúde.

VIII - Avaliar e expedir parecer no que se refere a solicitação de liberação para Eventos de Educação Internos e Externos dos servidores municipais da secretaria municipal de saúde, respeitando a Instrução Normativa a ser editada.

IX - Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde e Humanização, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

X - Promover uma relação dialógica entre as Políticas Públicas.

XI - Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação.

XII - Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde e Humanização na perspectiva de compreensão do conceito ampliado do processo saúde-doença e a integralidade da atenção.

XIII - Incentivar e articular a promoção de ações de educação popular e educação em saúde para os usuários do SUS.

XIV - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Art. 5º - Os integrantes do NEPS terão 02 (duas) horas quinzenais de atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no art. 3º deste decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 21 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:C9EF194A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa Nº 36 / 2023 - CONTRATO Nº 172 / 2023

PROCESSIONº 277 / 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: C E DE ARAUJO BELMONT ME

CNPJ: 03.902.821/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 28.344,40 – (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:28/12/2023 a 28/01/2024.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: CARLOS EDUARDO DE ARAUJO BELMONT.

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:765FB81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 - MASTERCOOP

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06060001/2019

PROCESSOADM. Nº 016/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018.

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por

seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018, **RESOLVE**, aditivar o contrato junto a empresa MASTERCOOP SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CNPJ. Nº. 26.893.523/0001-06, estabelecida na cidade de FORTALEZA/CE, na AV. ANTÔNIO SALES, Nº. 1317 - BAIRRO JOAQUIM TÁVORA – CEARÁ - CEP. 60.135-101, neste ato representada por sua Procuradora o Sra. Amanda Vieira Oliveira Sampaio, CPF Nº. 910.434.093-00, de acordo com o termo de contrato firmado anteriormente a qual justifica-se o presente termo resguardando o princípios fundamentais que regem os procedimentos licitatórios públicos.

DO OBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 06 de Junho de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de João Câmara/RN, em, 20 de dezembro de 2023.

(assinado Eletronicamente)

Prefeitura Mul. de João Câmara/RN

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF Nº 028.976.474-26

PREFEITO MUNICIPAL

Município/João Câmara/RN

Pela/contratante

(assinado Eletronicamente)

Mastercoop Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde

CNPJ Nº 26.893.523/0001-06

AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SAMPAIO

CPF Nº. 910.434.093-00

Pela/contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:A7F4E908

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - FILIPE NERI

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16080001/2019

PROCESSO Nº 134/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **FILIPE NERI SOARES – ME**, CNPJ. Nº. 32.956.600/0001-14, estabelecida na cidade de São Tomé/RN, na Rua Barão do Rio Branco, 40, Centro, CEP: 59.400-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. **FILIPE NERI SOARES**, CPF Nº. 062.970.034-67, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 19 de agosto de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 19/08/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis
Município de João Câmara/RN, 20 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

FILIPPE NERI SOARES – ME

Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:65D8B02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2019 - ERIKA FERNANDES

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15010001/2020

PROCESSO Nº162/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº025/2019

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº025/2019**, OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, **RESOLVE**, aditar o contrato inicialmente celebrado com a empresa **ERIKA FERNANDES PINHEIRO – ME**,

CNPJ Nº 17.515.193/0001-16, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este termo aditivo e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis
Município de João Câmara/RN, 20 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

ERIKA FERNANDES PINHEIRO – ME - CNPJ Nº 17.515.193/0001-16

Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B7DB0A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - LR COMERCIO

TERCEIRO TERMO DE CONTRATO 175/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66481045/2021.

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as

demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 27.912.017/0001-71, com sede na AV PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442, CENTRO, BENTO FERNANDES/RN CEP:59555000, neste ato representada pelo seu representante, **LUCAS RODRIGUES PINTO**, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 108.831.124-50, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA - RN, 20 de dezembro de 2023.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN

Pela/contratante

Lr Comercio, Servicos e Transportes Eireli

CNPJ: 27.912.017/0001-71

LUCAS RODRIGUES PINTO

CPF: 108.831.124-50

Procurador Legal

Pela/contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:573F6B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - TAC TRANSPORTES

TERCEIRO TERMO DE CONTRATO 178/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66481045/2021.

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **05.097.586/0001-78**, com sede na R PEDRO FONSECA FILHO, 8821, PONTA NEGRA, NATAL/RN CEP:59090080, neste ato representada pelo seu representante, **ALEXANDRE VERAS BRITO**, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 778.510.994-04, residente e domiciliado em Rua do alto Monte Belo, nº 126, Neópolis, Natal/RN, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA - RN, 20 de dezembro de 2023.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN
Pela/contratante

Tac Transporte e Aluguel de Carros Eireli
CNPJ: 05.097.586/0001-78

ALEXANDRE VERAS BRITO

CPF: 778.510.994-04

Procurador Legal

Pela/contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:41084039

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ:08.236.940/0001-96.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
580/2023	11/12/2023	1.206.005/2023	254	15.072,50
581/2023	11/2023	1.206.006/2023	255	15.072,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de limpeza de fossas sépticas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 dezembro 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:ECA7D64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **E S F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ:33.539.273/0001.68, referentes a nota de liquidação nº515/2023, datada de 31/10/2023 do empenho nº1.025.003/2023, no valor de R\$:32.250,00(TRINTA DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.220. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de corte de terra.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 dezembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:A6480884

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SISAEDUC SISTEMAS LTDA** CNPJ:37.512.587/0001-28, referentes a nota de liquidação nº1.060/2023, datada de 07/11/2023 do empenho nº1.031.001/2023, no valor de R\$:3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.382. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço cessão de direitos de uso anual.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 dezembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:BC5B73C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **JRR COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
512/2023	16/11/2023	1.023.002/2023	7945	42.837,31
228/2023	16/11/2023	1.023.001/2023	7957	21.435,54
320/2023	05/12/2023	1.031.002/2023	7974	11.544,56
1.222/2023	05/12/2023	1.031.007/2023	7976	40.923,44
1.223/2023	05/12/2023	1.031.006/2023	7977	28.218,04
122/2023	05/12/2023	1.031.001/2023	7981	9.847,54
256/2023	05/12/2023	1.031.001/2023	7982	19.695,08
586/2023	05/12/2023	1.031.002/2023	7984	33.624,51

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 dezembro 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:F91F4237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CESTA DE PREÇOS -SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÃO CNPJ:26.776.175/0001-89**, referentes a nota de liquidação **nº798/2023**, datada de **20/12/2023** do empenho **nº1.220.001/2023**, no valor de **R\$:5.900,00(CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, referente nota fiscal **nº.135**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço contratação de licença anual.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 dezembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:B225C84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **A W FELIX CNPJ:13.833.004/0001-00**, referentes a nota de liquidação **nº345/2023**, datada de **28/12/2023** do empenho **nº1.228.001/2023**, no valor de **R\$:18.432,80(DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA DOIS MIL E OITENTA CENTAVOS)**, referente nota fiscal **nº.173**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço mídia.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 dezembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:649F422E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ADVOGACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ:50.967.928/0001-18**, referentes a nota de liquidação nº339/2023, datada de 28/12/2023 do empenho nº1.218.005/2023, no valor de R\$:22.000,00(VINTE DOIS MIL REAIS), referente nota fiscal nº.27. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço prestação de serviços advocatícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 dezembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:EAC81BCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **HREFX EFEITOS LTDA CNPJ:49.704.021/0001-87**, referentes a nota de liquidação nº254/2023, datada de 28/12/2023 do empenho nº1.228.001/2023, no valor de R\$:23.100,00(VINTE TRES MIL E CEM REAIS), referente nota fiscal nº.22. O referido

pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de fogos de artifícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 dezembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:4E5350E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES. CNPJ: 27.912.017/0001-71.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR RS	Nº FISCAL	NOTA
813/2023	1.213.001/2023	7.200,00	1234	
814/2023	1.213.002/2023	16.000,00	1235	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de dezembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:4EF98528**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.668.305/0001-31, referente a nota de liquidação nº 976/2023 datada de 20/12/2023 do empenho 1.019.001/2023, nota fiscal número 1707, no valor de 4.952,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material gráfico. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de dezembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:C36AA458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: T ARAUJO DE LIMA LTDA. CNPJ: 38.296.035/0001-92.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
734/2023	911.005/2023	9.738,00	404	
732/2023	911.003/2023	692,53	402	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de aquisição de refeições prontas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de dezembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:5591787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI. CNPJ: 05.097.586/0001-78.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
781/2023	1.211.005/2023	46.550,00	117	
782/2023	1.211.006/2023	11.840,00	118	
780/2023	1.211.004	10.700,00	119	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de dezembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:AC567C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: ARTMED COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.361.467/0001-18.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
751/2023	922.001/2023	1.590,00	39308	
672/2023	1.009.001/2023	3.202,50	39475	
752/2023	922.002/2023	1.590,00	39307	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de dezembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:E0800009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ERIKA FERNANDES PINHEIRO- ME. CNPJ: 17.515.193/0001-16, referente a nota de liquidação nº 779/2023 datada de 05/12/2023 do empenho 1.127.008/2023, nota fiscal número 73, no valor de 18.019,80 (Dezoito mil e dezenove reais e oitenta centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de práticas integrativas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de dezembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:A8E45617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82, referente a nota de liquidação nº 717/2023 datada de 16/11/2023 do empenho 1.018.005/2023, nota fiscal número 2150, no valor de 28.458,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e

cinquenta e oito reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de dezembro de 2023.

Bruno Augusto Fernandes da Cruz

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:B242C282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: THAIANE GRABRILEE SANTOS DA SILVEIRA. CNPJ: 40.297.173/0001-38, referente a nota de liquidação nº 784/2023 datada de 11/12/2023 do empenho 1.130.002/2023, nota fiscal número 26, no valor de 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de confecção de próteses dentárias.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de dezembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:6EA721DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FD COMERCIO DE ALIMENTOS. CNPJ: 70.026.240/0001-40, referente a nota de liquidação nº 602/2023 datada de 20/09/2023 do empenho 831.010/2023, nota fiscal número 33271, no valor de 9.286,15 (Nove mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de dezembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:22000502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
28120001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28120001/2023

Objeto: Serviço de transmissão de vídeos da programação das festividades em alusão aos 65 anos de emancipação política do município de José da Penha/RN nos dias 29,30 e 31 de dezembro de 2023.

Contratado: EVALDO APARECIDO SOARES, com Valor Total Julgado: R\$ 7.050,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 28/12/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:00C61208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº:
22128120003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22128120003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: PEDRO EVARISTO FONTES DE QUEIROZ NETO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAREDÃO DE SOM (CARRETA DE SOM COM 48 ALTO FALANTES DE 15", 120 ALTO FALANTES DE 10", 112 DRIVERS FENÓLICOS E 120 DRIVERS DE TITANIUM, NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 AO DIA 01 DE JANEIRO DE 2024

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28/12/2023 à 28/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E1FAE47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
28120002/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28120002/2023

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem com café da manhã no período de 31 de dezembro de 2023 à 01 de janeiro de 2024 destinados aos artistas que se apresentarão na tradicional "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA" do Município de José da Penha/RN a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023.

Contratado: ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, com Valor Total Julgado: R\$ 3.840,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 28/12/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B3B98E53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 28120002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28120002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: ANÉZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem com café da manhã no período de 31 de dezembro de 2023 à 01 de janeiro de 2024 destinados aos artistas que se apresentarão na tradicional “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA” do Município de José da Penha/RN a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$: 3.840,00

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28/12/2023 à 28/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3D7EE8F9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28120001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28120001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 28120001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: EVALDO APARECIDO SOARES

OBJETO: Serviço de transmissão de vídeos da programação das festividades em alusão aos 65 anos de emancipação política do município de José da Penha/RN nos dias 29,30 e 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 7.050,00 (treze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28/12/2023 à 28/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D37AD4C5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
28120003/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28120003/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAREDÃO DE SOM (CARRETA DE SOM COM

48 ALTO FALANTES DE 15", 120 ALTO FALANTES DE 10", 112 DRIVERS FENÓLICOS E 120 DRIVERS DE TITANIUM, NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 AO DIA 01 DE JANEIRO DE 2024

Contratado: PEDRO EVARISTO FONTES DE QUEIROZ NETO, com Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 28/12/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FC80B58A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 834/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 834/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4479FE55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 835/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 835/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **THIAGO DE FONTES ARAUJO**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1629F87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 836/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 836/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **JOSE NILTON PAULINO E SILVA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0D3F31DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 837/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 837/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **JOSE JOSIMAR DA SILVA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9579D75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 15120001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2023** no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **12 de janeiro de 2024**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:

licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:ACBFCCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 06040001/2020 – DISPENSA Nº
026/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MIGUEL ARCANJO DE ARAÚJO JUNIOR, portador de CPF nº 007.830.864-07; OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na Rua Benjamim Constant, nº 182, Centro, Jucurutu/RN, destinado à sede do Programa Bolsa Família, durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de janeiro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Miguel Arcanjo de Araújo Junior – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:ADFIEDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 29070001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402- CNPJ nº 35.962.636/0001-07; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETROMÉTRICOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alberto José da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8A069782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 03050001/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: IVANI BATISTA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 42.241.189/0001-54; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 100/2023 destinado a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 e termo final o dia 06 de junho de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ivani Batista Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:0E317D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 07030001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.704.516/0001-04; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 034/2023 destinado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM/COBERTURA DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2024 e termo final em 05 de outubro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:6E48E7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 156/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2020 – PROC. ADMINIT MJ/ RN Nº 05080001/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ nº 12.607.846/0001-73); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO PÚBLICO MUNICIPAL;

VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de março de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Layssa Matias Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:20D6F23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29120002/2021 - DISPENSA Nº
108/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 19.646.331/0001-21); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 001/2022, destinado à Contratação de empresa para realização de assessoria e consultoria no âmbito educacional no município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Leonardo de Araújo Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:40095790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 097/2023 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 20120001/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **REVISÃO DE 60.000 KM FIAT ARGO 1.0 PLACA OJW-6G53.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97)**, perfazendo uma importância global de **R\$ 4.854,98 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“REVISÃO DE 60.000 KM FIAT ARGO 1.0 PLACA OJW-6G53”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e

demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:220975B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20120001/2023 EXTRATO DE
DISPENSA Nº 097/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97). OBJETO: REVISÃO DE 60.000 KM FIAT ARGO 1.0 PLACA OJW-6G53. VALOR TOTAL: R\$ 4.854,98 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação - 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:FB3BEC9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24010001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: FILIPE PEDRO DE ARAÚJO - CPF 059.857.374-70; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 018/2023, referente a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final o dia 23 de novembro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Filipe Pedro de Araújo – Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:74386474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.297/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores, equipamentos de informática, periféricos e impressoras, pertencentes aos órgãos públicos municipais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO ao item 01 da Ata de Registro de Preços de nº 023/2023 do Pregão Presencial nº 014/2023, vencido pela empresa HILARIO SENA SILVA 03156574481, inscrita no CNPJ Nº 36.333.178/0001-00, com valor global estimado de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNOR SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6D275803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000022/2023

PROCESSO Nº 3.292/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN

CNPJ: 00.596.662.0001-76

OBJETO: Inscrição para o seminário “Escola em Tempo Integral” para a secretária de Educação Ana Lucia Moreira da Silva, que acontecerá no dia 25 de janeiro 2024, na Cidade de Natal/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C13D950A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000022/2023

PROCESSO Nº 3.292/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN

CNPJ: 00.596.662.0001-76

OBJETO: Inscrição para o seminário “Escola em Tempo Integral” para a secretária de Educação Ana Lucia Moreira da Silva, que acontecerá no dia 25 de janeiro 2024, na Cidade de Natal/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6951D66B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.202/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de

Expediente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 15 de janeiro de 2024, às 11h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:22AC663B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.205/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral sobre os preços da TABELA DO SINAPI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 15 de janeiro de 2024, às 15h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:384B7394

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LEI PAULO
GUSTAVO

Resultado do Edital de Áudio visual da Lei Complementar, Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) realizada através do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023, atende as normas deste edital fica homologados as pessoas abaixo e suas categorias:
Maria de Fátima Valdevino da silva – categoria- Cinema itinerante
Fabiano Costa Chaves Júnior – categoria - Formação Áudio visual
Antenor Mário da Silva – categoria – Curta metragem

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E8BFB37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE 009/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 009/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE). Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da abertura: 11/01/2024 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 05/2019. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de dezembro de 2023.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F9CE768F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 EXTRATO DO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25040001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 25040001/2022

CONTRATANTE:Município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.143.026/0001-09 –**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.182.708/0001-58 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE LAGOA DA PALHA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/12/2023 a 24/04/2024. **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 22 de dezembro de 2023. **GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** - Prefeito. **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** – Heloisa Andrea Bezerril Souto - Representante.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:379D86C7

CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023 – PMLP/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023 – PMLP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Aos **vinte e oito** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, CEP: 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** residente e domiciliado no Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023– PMLP/RN**, homologado em **27 de dezembro de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRAS LTDA ME

CNPJ: 08.530.684/0001-45

ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 101, B, Centro, Lagoa de Pedras/RN

REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Carlos Venceslau de Lima

RG / CPF: 5.618.938 SSP/RN/027.851.794-39

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.

ESTIMADA-PERCENTUAL DE DESCONTO 1-COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM-

Litro-150.000-0,50%; 2-COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10-Litro-130.000-0,50%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, conforme especificações estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023 – PMLP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, e os propostos pela empresa fornecedora à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa/licitante registrada interromper o fornecimento dos produtos, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN e em comum acordo com a empresa/licitante registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023 – PMLP/RN**.

4.3 - Em cada produto fornecido em decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023 – PMLP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada produto fornecido, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023 – PMLP/RN**, pela(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para início do fornecimento será de no máximo, **03 (dias) úteis**, contados a partir da entrega da Ordem de Compras.

5.2 - O prazo fixado para início do fornecimento poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério do titular da **Secretaria Municipal Administração** ser prorrogado por igual período, estabelecendo-se que:
I – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhada de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

II - O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo deverá ser encaminhado à **Secretaria Municipal Administração**, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, ficando a

critério do titular da **Secretaria Municipal Administração** acolher ou não o requerimento da **CONTRATADA**.

5.3 - Se, após o início do fornecimento, constatar-se que os produtos estão sendo fornecidos em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais **48 (quarenta e oito) horas** para corrigir as falhas ou omissões.

5.4 - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso no início do fornecimento e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 02.101 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade: 02.101 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 1.004 – Manutenção dos Serviços Funcionais da Guarda Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade: 03.101 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade: 04.101 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade: 2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade: 05.101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade: 05.101- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.032 – Promoção do Programa do Corte de Terras de Pequenos Agricultores

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade: 05.101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.054 – Manutenção do Programa de Abastecimento de Água através de Carro Pipa

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.040 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.019 – Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos Próprios

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.048 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.044 – Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.099 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15710000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.046 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 1553000 / 15001001

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.113 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15710000

Unidade: 06.101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2.018 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 1553000 / 15001001

Unidade: 07.101 - Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura

Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade: 07.101 - Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura

Atividade: 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16000000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.078 – Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16000000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 2.076 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família
 Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16000000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 2.077 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16000000

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 2.075 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16000000

Unidade: 09.131 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.024 – Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD/PBF

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16600000

Unidade: 09.131 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.025 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16600000

Unidade: 09.131 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.083 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16600000

Unidade: 09.131 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.088 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

7.2 - Para o pagamento a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura correspondente

apenas ao valor total do que foi efetivamente fornecido no mês com aplicação do percentual de desconto concedido na proposta vencedora sobre os preços dos combustíveis, considerando também que para fins de pagamento, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que não seja superior ao valor médio de preços levantado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para região em que se enquadra o Município de Lagoa de Pedras/RN, alusivo ao mês de pagamento da fatura e multiplicado pela quantidade abastecida e sobre o valor será aplicado o desconto contratado.

7.2.1 - Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao o valor médio de preços levantado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para região em que se enquadra o Município de Lagoa de Pedras/RN, alusivo ao mês de pagamento da fatura, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e aplicado o valor média da tabela da ANP.

7.3 - O Município de Lagoa de Pedras/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Trabalhista (Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos;
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de

atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do objeto não fornecido.

8.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do objeto não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 8.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, sem justificativa aceitável;

O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço, por ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.2 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

Por decurso de prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023 – PMLP/RN** e seus anexos, e as propostas da empresa/licitante: **POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRAS LTDA ME**, classificada no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** -Prefeito Municipal. **POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRAS LTDA ME** - CNPJ: 08.530.684/0001-45 - Empresa Registrada.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:574C2180

CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2023 – PMLP/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2023 – PMLP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Aos **vinte e oito** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024**, a **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, CEP: 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**, residente e domiciliado no Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos

Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2023 – PMLP/RN**, homologado em **27 de dezembro de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 40.777.690/0001-04

Telefone: 84 99656-0660

E-mail: pedraconstrucao@gmail.com

Endereço: Rua Claudia Onireves Bento, nº 05, Lote Bosque dos Sonhos, Centro, Santo Antônio/RN – CEP: 59225-000

Representante: Jeffson Galvão Rodrigues

CPF: 065.328.664-31

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-VALOR ESTIMADO-PERCENTUAL DE DESCONTO

1-Materiais para Manutenção Geral (Material estrutural, pedra, areia, brita e afins)-UNID-1-R\$ 100.000,00-2,5%; 2-Materiais para Manutenção Geral (Acabamento interno e externo, louças, metais sanitários e pintura)-UNID-1-R\$ 200.000,00-2,5%; 3-Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de cimento, pré-moldados e afins)-UNID-1-R\$ 150.000,00-2,5%; 4-Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)-UNID-1-R\$ 15.000,00-3%; 5-Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos)-UNID-1-R\$ 10.000,00-4%; 6-Materiais para Manutenção Geral (Madeira Serrada)-UNID-1-R\$ 50.000,00-2%; 7-Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, metalúrgica e funilaria)-UNID-1-R\$ 10.000,00-3%; 8-Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)-UNID-1-R\$ 50.000,00-2,5%; 9-Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)-UNID-1-R\$ 20.000,00-3%; 10-Materiais Elétricos (Cabos, fios, eletrodutos, tubos, interruptores, lâmpadas, tomadas, adaptadores e afins)-UNID-1-R\$ 60.000,00-4%; 11-Materiais Hidráulicos (Adaptadores, joelhos, curva, luvas, junções, conectores, tubos, torneiras, caixa d'água e afins)-UNID-1-R\$ 30.000,00-3%.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, conforme valores estimados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2023 – PMLP/RN e de acordo com as requisições dos

diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Lagoa de Pedras/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DESCONTOS REGISTRADOS

3.1 - Os percentuais de desconto registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O desconto ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2023 – PMLP/RN**.

4.3 - A cada fornecimento, o desconto unitário a ser aplicado será o constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2023 – PMLP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e

demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.101 – Sec. Mun. De Administração

Ação: 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17040000

Unidade Orçamentária: 05.101 – Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 1033 – Perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2030 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17040000

Ação: 2030 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2030 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17500000

Ação: 2030 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 1013 – Construção e manutenção de lagoas e açudes

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2039 – Implantação e manutenção da piscicultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2053 – Manutenção do Programa de Apoio à Produção de polpa de frutas

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2032 – Promoção do programa de corte de terra de pequenos produtores rurais

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2038 – Implantação e manutenção de hortas comunitárias

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2050 – Manutenção da Feira-Livre

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 06.101 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

Ação: 2100 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2100 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15990000

Ação: 1035 – Implantação ou modernização de salas de informática

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2040 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com recursos próprios

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Ação: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos Próprios

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Unidade Orçamentária: 07.101 – Sec. Mun. De Turismo e Infraestrutura

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17040000

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17500000

Ação: 1019 – Construção e ampliação de cemitério público

Natureza: 4.4.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 1018 – Construção e/ou reforma de pórtico

Natureza: 4.4.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2031 – Manutenção e estruturação dos serviços de limpeza pública

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 1068 – Reforma ou conservação de prédios e logradouros públicos

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 1021 – Urbanização de canteiros, vias e logradouros

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2021 – Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2013 – Manutenção do setor de turismo

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 1020 – Construção ou ampliação da garagem municipal

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 1036 – Melhoramento das estradas vicinais

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 1017 – Sinalização de ruas, avenidas e logradouros

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 08.131 – Sec. Mun. de Saúde

Ação: 2002 – Manutenção do setor de saneamento básico

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 1062 – Construção e ampliação do Sistema de saneamento básico

Natureza: 4.4.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 09.102 – Sec. Mun. De Assistência Social

Ação: 2081 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da criança e do adolescente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2027 – Manutenção das Atividades do Setor de habitação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2026 – Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2026 – Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira

Natureza: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 09.131 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2088 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2025 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2004 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2083 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica - PSB

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 10.101 – Sec. Mun. De Esporte e Lazer

Ação: 2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável

pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

7.1.1 – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para que este proceda ao registro contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Lagoa de Pedras.

7.2 – O Município de Lagoa de Pedras/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2023 – PMLP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA - Prefeito Municipal. PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 40.777.690/0001-04 - Empresa Registrada.**

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:E01952D8

CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** MÉRCIA RIBEIRO GOMES inscrito no CPF/MF sob o nº 011.042.314-33 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **PERÍODO:** 09/11/2023 a 08/11/2024 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 08 de novembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:2905AFC8

CPL

CARONA Nº. 000017/2023 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº. 000017/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 do Município de São Paulo do Potengi/RN. **OBJETO:** prestação de serviços de apoio junto a secretaria municipal de saúde e conselho municipal de saúde. Contratada: **ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.675.704/0001-92. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº. 019/2023. **DETENDORA DO REGISTRO:** Município de São Paulo do Potengi/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 16/02/2023 a 15/02/2024.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:D746E3BE

CPL

CARONA Nº. 000017/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2023

CARONA Nº. 000017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: **ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.675.704/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,

PRESTANDO ORIENTAÇÕES NOS SISTEMAS DA SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DANDO SUPORTE NAS DIVERSAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.600,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2023 a 04/12/2024. Lagoa de Pedras/RN, 05 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva - Prefeito Municipal / ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – Wendell Costa – Representante Legal.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:F6414018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2020*

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preço junto ao Contrato nº 007/2020, o qual tem como objeto a contratação de serviços plantões médicos na Unidade Mista de Saúde Prefeito Francisco de Assis Fonseca no Município Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO: GROUPEMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.797.019/0001-79

ORIGEM: Pregão Presencial nº 021/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 38.920,50 (trinta e oito mil novecentos vinte reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, cumulado com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Juliana de Souza Maciel Oliveira

PELA CONTRATADA: Brenda Mercedes Justiz Gonzales

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7A694858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 2211202301/2023** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO”**, objetivando a contratação de empresa especializada para modernização da Rua Voluntários da Pátria com urbanização e nova iluminação de led, de acordo com as especificações no Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **18 de janeiro de 2024, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 001/2023

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:675C4631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 2211202302/2023** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO”**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de um galpão industrial têxtil, de acordo com as especificações no Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **18 de janeiro de 2024, às 15h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 001/2023

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:158BFE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000013/2023

PROCESSO Nº 2012202301/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** PEDRO EVERALDO DE MELO**CNPJ:** 032.120.054-32**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de apresentação artística (peça teatral e musical) com tema natalino para o evento intitulado “Natal na Praça” ofertado a toda nossa comunidade, no dia 23 de dezembro de 2023.**VALOR GLOBAL:** R\$550,00(Quinhentos e cinquenta reais)**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE:** 02.0201 – Gabinete do Prefeito; **ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.0000.000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3483DB38**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000013/2023****PROCESSO Nº 2012202301/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** PEDRO EVERALDO DE MELO**CNPJ:** 032.120.054-32**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (Everaldo e Denise), para apresentação no dia 30 de dezembro de 2023, na festividade de confraternização dos funcionários da administração pública de Lagoa de Velhos/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 550,00(Quinhentos e cinquenta reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5A7B5A5F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2023****PROCESSO Nº 2112202301/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CARVALHO**CPF:** 060.167.364-65**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (MARQUINHOS AZEVEDO), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023, na festividade de comemoração da chegada do ano novo (2024)**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais).**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.0000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3F702542**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000014/2023****PROCESSO Nº 2112202301/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CARVALHO**CPF:** 060.167.364-65**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (MARQUINHOS AZEVEDO), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023, na festividade de comemoração da chegada do ano novo (2024)**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5101FB7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2023

PROCESSO Nº 2112202302/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: MARIA VERONICA DA SILVA

CPF: 065.568.864-16

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (VERONICA SILVA), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2023, na festividade de comemoração da chegada do ano novo (2024)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO;

ATIVIDADE: 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÔMICA: 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.0000.000– Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E6B9BA6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000015/2023

PROCESSO Nº 2112202302/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: MARIA VERONICA DA SILVA

CPF: 065.568.864-16

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (VERONICA SILVA), para apresentação no dia 31

de dezembro de 2023, na festividade de comemoração da chegada do ano novo (2024)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C92F596E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910202301/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma e modernização do Anexo Escolar Municipal - Vice Prefeito José Hélio da Fonseca, no centro de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.964.044/0001-19 – **R\$ 341.665,51 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:39769BB2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910202301/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma e modernização do Anexo Escolar Municipal - Vice Prefeito José Hélio da Fonseca, no centro de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.964.044/0001-19 – **R\$ 341.665,51 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9F622089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CE Nº 016/2023

ADJUDICO, o vencedor da Concorrência Eletrônica nº 016/2023, realizado em 27/12/2023, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) Construtora JVA LTDA - ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 863.999,99 (oitocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:2D1DF283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CE
Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 3848/2023
Concorrência Eletrônica nº 016/2023

O prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) Construtora JVA LTDA - ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, nos termos do item 15 do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:65346553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE Nº 016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Concorrência Eletrônica nº 016/2023**, com início em **12 de dezembro de 2023**, com sessão realizada em **27 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) Construtora JVA LTDA - ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 863.999,99 (oitocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C2BABE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA-ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de execução de obra por 90 (noventa) dias e o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

EXECUÇÃO: prorrogada para o dia 27/03/2024.

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 27/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 27 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO –

Sócio/proprietário

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:0B351D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA-ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA LOCALIZADO NA AV. JOÃO LOPES GALVÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 18/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO –

Sócio/proprietário

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:46C7C30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMAS**

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

**APROVA SISTEMA DE GESTÃO DE
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV
– GND 3 CUSTEIO ATENDENDO AS
EXIGÊNCIAS DA PORTARIA MC Nº 580, DE
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária em 28 de Dezembro de 2023 e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 548 de 25 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art 1º APROVAR o objeto da programação de nº 240650220230001 para atender a Proteção Social Básica inscrita nas unidades beneficiárias do referido Conselho;

Art 2º A utilização dos recurso transferidos fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco mil reais).

Com divulgação em diário oficial do município.
Lagoa Nova, 28 de Dezembro de 2023.

Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevedo
Presidente do CMAS

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:2FBEE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 31/2019**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:24F5CD98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA I AQUISIÇÃO DE
SOLUÇÃO HÍBRIDA GAMIFICADA E CONEXÃO PARA
AÇÕES TIC PARA INTRODUÇÃO NA REDE PÚBLICA,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,
OBSERVAÇÕES, QUANTIDADES, GARANTIA,
ESTABELECIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO HÍBRIDA GAMIFICADA E CONEXÃO PARA AÇÕES TIC PARA INTRODUÇÃO NA REDE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OBSERVAÇÕES, QUANTIDADES, GARANTIA, ESTABELECIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES**, abaixo descritos. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: **compras@lagoanova.rn.gov.br**. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 03 (três) dias úteis.

Iniciando no dia 30/12/2023 às 07h

Encerrando no dia 08/01/2024 às 17h

LOTE 1: SOLUÇÃO HÍBRIDA GAMIFICADA E CONEXÃO PARA AÇÕES TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)				
Item	Descrição	Unidade	Qtd. de Licenças	RS Valor Unitário / RS Valor Total
1	Solução híbrida gamificada para ações TIC para Alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), contemplando 10 componentes curriculares, incluindo dispositivo de acesso, conforme Termo de Referência.	Licença Projeto Básico/Ano	3.000	
2	Solução híbrida gamificada para ações TIC para Educadores, Gestores e Pedagogos, contemplando 10 componentes curriculares, incluindo dispositivo de acesso, conforme Termo de Referência.	Licença Projeto Básico/Ano	300	
Valor total estimado do Lote:				

Publicado por:

Hercules Samuel de Lima Araujo

Código Identificador:4664541D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 052/2023 –
PML/RN**

Processo administrativo nº 1052/2023

Licitação nº 183/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 12/01/2024. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 12 de janeiro de 2024**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

<https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:2C9E1113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2023

OBJETO: O objetivo do presente edital é pré-qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Município de Lajes/RN, com a finalidade de, oportunamente, celebrar pactuações a Administração Pública Municipal, procedimentos que serão precedidos de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 970/2023.

**PARECER DA COMISSÃO
DO INTROITO**

Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social de Saúde, nomeada pela portaria nº 434/2023, conforme previsto no item 4.1 do edital epigrafado, e após a análise da documentação apresentada pela ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ nº 52.941.614/0001-71, manifesta-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação do pedido qualificação como Organização Social de Saúde da entidade acima citada, conforme fundamentado a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

O indeferimento do pedido fundamenta-se na verificação da não apresentação dos seguintes documentos, conforme as especificações do edital:

- Cópia autenticada da Declaração de Isenção do Imposto de Renda: Conforme previsto na alínea "d" do inciso II, do item 2.2 do edital, a Associação não apresentou a cópia autenticada da Declaração de Isenção do Imposto de Renda, documento essencial para a qualificação.
- Declaração sobre a Composição do Conselho: A Associação deixou de apresentar a declaração exigida sobre a composição do conselho, especificamente no que se refere à inexistência de parentesco até o 3º grau com o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como a ausência de membros que sejam servidores públicos detentores

de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal, exigida na alínea K do Inciso II, do item 2.2. do edital.

CONCESSÃO DE PRAZO

Em observância ao disposto no item 4.6 do edital, a Comissão deliberou conceder à Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do aviso de indeferimento do pedido, para a complementação dos documentos faltantes. Tal medida visa proporcionar à interessada a oportunidade de regularizar a pendência e dar continuidade ao processo de qualificação como Organização Social de Saúde.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão ratifica o indeferimento do pedido de qualificação da ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ nº 52.941.614/0001-71, ressaltando que tal decisão está em estrita consonância com as disposições do edital. Contudo, concede-se à Associação a oportunidade de correção da irregularidade no prazo estipulado, salvaguardando, assim, o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Este parecer é emitido com base nas informações disponíveis até a presente data e poderá ser atualizado em decorrência de novas circunstâncias ou informações adicionais.

Lajes/RN, 28/12/2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA

Membro

RENATA MICAELLA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:B9CDEAA9

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2021**

**Processo Administrativo nº 3316/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
018/2021**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA
GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.143.471/0001-33, com sede na Rua Carvao de Pedra, nº 11, bairro Lagoa Nova, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.076-010, sendo representada pelo Senhor **ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 903.964.054-87 e RG sob o nº 001.369.697, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2021**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021, POR IGUAL PERÍODO, REFERENTE A GR8 SERVICOS DE T.I. LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 109/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, de **14 de dezembro de 2023 até 13 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		
Und. Orçamentária	02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Natureza	33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES / RN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

Lajes/RN, 14 de dezembro de 2023

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

GR8 Servicos De T. I. LTDA

CNPJ: 35.143.471/0001-33

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

CPF sob o nº 903.964.054-87 e RG sob o nº 001.369.697

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E2D8B6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.059, de 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesse particular no período de 12 (doze) meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Jeniffer Rayane Pontes Gomes**, matrícula 03930-1, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:E5D64647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 946, de 16 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Jucelio Alves da Cruz**, matrícula 0426-1, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:60CD7FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GALPÃO INDUSTRIAL DE MARIA PEREIRA BARROS NO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 397/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Galpão Industrial de Maria Pereira Barros no município de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências.

O Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Galpão Industrial localizado na Comunidade de Barro Preto, zona rural de Lajes Pintadas/RN de **MARIA PEREIRA BARROS**, popularmente conhecida como “Tia Mocinha”.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2023.017**Interessado:** Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN**Ref.: Lei Municipal nº 397/2023** - Dispõe sobre a denominação do Galpão Industrial de Maria Pereira Barros no município de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências.**SANÇÃO**

Em face do Projeto de Lei nº 004/2023, de 26 de dezembro de 2023, de Aatoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 26 de dezembro de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 046/2023 - GP, de 28 de dezembro de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 397/2023**, de 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:11A53DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 316, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 399 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de artigos do Código Tributário do Município de Lajes Pintadas, instituído pela Lei Complementar 316, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - O art. 21 e § 1º, da Lei Complementar 316, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A Secretaria de Finanças e Tributação fica autorizada a conceder descontos de até 50% (cinquenta por cento) nos acréscimos legais (multa e juros), como também parcelar o débito em até 12 (doze) vezes.

§ 1º - Como política de fomento à adimplência, fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de até 90% (noventa por cento) dos acréscimos (Juros e Multa), como também conceder parcelamentos dos créditos fiscais ou tributários em até 60 (sessenta) parcelas, resultante dos créditos fiscais ou tributários vencidos há mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O Art. 70 da Lei Complementar 316, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do parágrafo primeiro com a seguinte redação:

Art. 70. A alíquota do imposto é de 3% (três por cento) sobre sua base de cálculo.

Parágrafo Primeiro. Fica assegurado que os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), nos termos que dispõe o art. 290 da Lei Federal nº 6.051/73.

Art. 3º - O Art. 110 da Lei Complementar 316, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

VIII – Licença para estação de energia eólica ou qualquer outra fonte de energia renovável, devendo ser cobrado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por metro quadrado (m²) licenciado de construção, nunca inferior ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), incluindo a cobrança nas construções que ficarão sob o subsolo até 02 (dois) metros de profundidade.

Art. 4º - O art. 117, I, da Lei Complementar 316, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Para os imóveis edificados: $TLP = U_i \times R\$ 1,00 \times Ac$ (onde: U_i = fator de utilização do imóvel conforme especificado na Tabela V em anexo, Ac = área construída);

§ 1º - Na hipótese de utilização diversificada do imóvel, é aplicado o maior fator de utilização do imóvel (U_i), no cálculo da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo).

§ 2º - Para os imóveis edificados, não atendidos pelo serviço de coleta, remoção ou transporte, a Taxa cobrada em razão da destinação final do lixo, é equivalente ao valor de R\$ 0,04 (quatro centavos) por cada metro quadrado de área construída.

§ 3º - O valor da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) não pode ser superior ao valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, exceto nos casos de imóveis não edificadas e não muradas localizadas em áreas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O art. 119, I, da Lei Complementar 316, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119. A taxa de Coleta e Remoção de lixo referente a imóveis por natureza (terreno) será calculada com base na seguinte Fórmula:

I - $TLP = At \times 0,03 \times R\$ 1,00$; onde: AT = área do terreno.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 2023.019

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 399/2023 - Dispõe sobre a alteração de artigos do Código Tributário do Município de Lajes Pintadas, instituído pela Lei Complementar 316, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 018/2023, de 21 de dezembro de 2023, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 27 de dezembro de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 045/2023 - GP, de 28 de dezembro de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 399/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:7C2EE769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 1301001 - IN
001/2023

A Câmara Municipal de Lucrécia, neste ato representada pelo Sr. Romulo Soares Vieira Liberato, Presidente – CONTRATANTE e Abraão Diogenes – Sociedade individual de Advocacia, CNPJ: 43.036.529/0001-78– CONTRATADO, celebram este aditivo da inexigibilidade nº 001/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3C0EB709

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 1301002 - IN
002/2023

A Câmara Municipal de Lucrécia, neste ato representada pelo Sr. Romulo Soares Vieira Liberato, Presidente – CONTRATANTE e Helison de Oliveira, CPF: 050.957.594-38– CONTRATADO, celebram este aditivo da inexigibilidade nº 002/2023; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:77FAA310

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 04072022 - PP
001/2022

A Câmara Municipal de Lucrécia, neste ato representada pelo Sr. Romulo Soares Vieira Liberato, Presidente – CONTRATANTE e Kylon Kennedy Bandeira, CPF: 072.908.824-31– CONTRATADO, celebram este aditivo no Pregão Presencial nº 001/2022; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A778AE86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.12.20.036**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 082 de 16 de junho de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados que às 11h30min do dia 10 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.20.036, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual locação de Trator Agrícola Sobre Rodas, em ótimo estado de conservação, equipado com horímetro e grade aradora/pressão com no mínimo 14 discos, conforme a seguir especificada, destinado a preparação do solo para o plantio de lavouras inerentes a safra de 2024/2025 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales, praticantes de agricultura familiar de subsistência. Equipamento com tratorista, combustível, manutenção e demais encargos por conta da contratada, com recursos próprios que deverão ser consignados na Loa - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 27 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8A25C03F

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.12.22.037**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 082 de 16 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 11h00min do dia 16 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.037, tipo “menor preço por item”, representado pelo maior percentual (%) de desconto ofertado. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira - Pregoeiro, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e

subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 27 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:1C19D1DB

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.038

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 082 de 16 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 17 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.038, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira - Pregoeiro, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 27 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:26387D11

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.039

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 082 de 16 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 11h00min do dia 17 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.039, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de aparelhos de ar condicionados, peças de reposição e execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo - Pregoeiro Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e

encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 27 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:35D5206E

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.040

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 082 de 16 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.040, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira - Pregoeiro, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 27 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C9CA11FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2023**

PORTARIA Nº 190/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar José Rivaldo Fernandes Matias, do cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Edilton Fernandes, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 29 de dezembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8B3B57B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2023**

PORTARIA Nº 191/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Maria Aparecida Coutinho Costa**, do cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Raquel Silva, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 29 de dezembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C9ACCD31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2023**

PORTARIA Nº 192/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Ângela Maria de Lima**, do cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Alexandre Nonato Fernandes, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 29 de dezembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:4B9B77E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2023**

PORTARIA Nº 193/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Juliana Maria do Nascimento**, do cargo Comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Edilton Fernandes, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 29 de dezembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:0D28D478

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2023**

PORTARIA Nº 194/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Jane Eire Silva de Lima**, do cargo Comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Raquel Silva, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 29 de dezembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8EAE0E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Maria do Socorro Pontes Silva**, do cargo Comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Alexandre Nonato Fernandes, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 29 de dezembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:AB2845BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

Número do termo: 001/2023

Objeto: Celebração de Parceria para transferência de recursos para custeio da Banda Filarmônica de Marcelino Vieira-RN, através da Associação Comunitária Raimundo Preto- ACORP conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Fundamentação: Lei nº 13.204/2015, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei nº 408/2023.

Associação/CNPJ: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDO PRETO- ACORP, 07.598.643/0001-28.

Município/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Josileide Eliane de Queiroz, pela associação.

Recurso: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da Assinatura do termo: 27/12/2023.

Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:DB10ED14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80013/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO: *ITEM 1*- PNEU 1000R20 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 895,00; *ITEM 2* - PNEU 14.9/26 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 2.373,00; *ITEM 3* - PNEU 1400X24 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 2.681; *ITEM 4* - PNEU 17.5-25 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 3.360,00; *ITEM 5* - PNEU 18.4.34 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 3.957,00; *ITEM 6* - PNEU 215/75R17,5 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 715; *ITEM 7* - PNEU 750X16 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 610; *ITEM 8* - PNEU 900R20 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 806,00; *ITEM 9* - PNEU 900R20 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.816,00; *ITEM 10* - PNEU 900R20 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 3.650,00

MARTINS/RN, 28 de dezembro de 2023.

NILDEMARCIÓ BEZERRA

Pregoeiro –

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:5685970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80013/2024

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, sra. Maria José de Oliveira Gurgel

Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 80013/2024**, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação dos Serviços de Recapagem e Recauchutagem de Pneus, a fim de atender as necessidades da frota de veículos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

RESULTADO: *ITEM 1* - PNEU 1000R20 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 895,00; *ITEM 2* - PNEU 14.9/26 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 2.373,00; *ITEM 3* - PNEU 1400X24 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 2.681; *ITEM 4* - PNEU 17.5-25 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 3.360,00; *ITEM 5* - PNEU 18.4.34 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 3.957,00; *ITEM 6* - PNEU 215/75R17,5 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 715; *ITEM 7* - PNEU 750X16 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 610; *ITEM 8* - PNEU 900R20 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 806,00; *ITEM 9* - PNEU 900R20 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.816,00; *ITEM 10* - PNEU 900R20 RECAUCHUTAGEM, VALOR UNITÁRIO R\$ 3.650,00

MARTINS/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:4D4B5D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 91033/2023

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91033/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual Fornecimento e Acionamento de Fogos de Artifício, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, foi declarada **DESERTA** nos termos da Lei Federal nº 10.50/2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

No que tange a possibilidade de contratação direta em virtude do período de fim de ano, na qual está contratação era necessária para a queima de fogos da noite da virada este pregoeiro aconselha a compra direta do necessário para a festividade em virtude da demora e impossibilidade de ser concluída a licitação em tempo hábil e a republicação da licitação nos mesmos termos para registro de Preços Futuro.

Martins – RN, 28 de dezembro de 2023.

NILDEMARCIÓ BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:45054E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80014/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Empresa: AOS SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 11.385.898/0001-80

Item 01 - Licença de uso de software de Planejamento (PPA, LDO, LOA), Contabilidade Pública e Transparência. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.500,00, Item 02 - Licença de uso de software de Licitação, Compras e Contratos VALOR UNITÁRIO R\$ 699,50, Item 03 - Licença de uso de software de Patrimônio VALOR UNITÁRIO R\$ 300,00, Item 04 - Licença de uso de software de Almoxarifado VALOR UNITÁRIO R\$ 390,00, Item 05 - Sistema de Controle Interno incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, VALOR UNITÁRIO R\$ 593,63, Item 06 - Hora técnica para atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas incluídas) VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00, Item 07 - Assessoria no processo de Implantação, Migração e

Treinamentos de Usuários. VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00,

Empresa: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA cnpj nº 05.605.752/0001-08

Item 08 - Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.800,00, Item 09 - Hora técnica para atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas incluídas) VALOR UNITÁRIO R\$ 50,00, Item 10 - Assessoria no processo de Implantação, Migração e Treinamentos de Usuários. VALOR UNITÁRIO R\$ 300,00.

MARTINS/RN, 28 de dezembro de 2023.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro –

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:53DD36DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80014/2023

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 80014/2024**, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, GESTÃO TRIBUTARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO:

Empresa: AOS SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 11.385.898/0001-80

Item 01 - Licença de uso de software de Planejamento (PPA, LDO, LOA), Contabilidade Pública e Transparência. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.500,00, Item 02 - Licença de uso de software de Licitação, Compras e Contratos VALOR UNITÁRIO R\$ 699,50, Item 03 - Licença de uso de software de Patrimônio VALOR UNITÁRIO R\$ 300,00, Item 04 - Licença de uso de software de Almojarifado VALOR UNITÁRIO R\$ 390,00, Item 05 - Sistema de Controle Interno incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, VALOR UNITÁRIO R\$ 593,63, Item 06 - Hora técnica para atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas incluídas) VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00, Item 07 - Assessoria no processo de Implantação, Migração e Treinamentos de Usuários. VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00,

Empresa: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA cnpj nº 05.605.752/0001-08

Item 08 - Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.800,00, Item 09 - Hora técnica para atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas incluídas) VALOR UNITÁRIO R\$ 50,00, Item 10 - Assessoria no processo de Implantação, Migração e Treinamentos de Usuários. VALOR UNITÁRIO R\$ 300,00.

MARTINS/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:DBAF4F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 III, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Banda “MARIO CHAMEGO GOSTOSO”, devidamente representado por **ADAILTON TAVARES SILVA, CPF: 069.273.014-10**, cujo valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “BANDA MARIO CHAMEGO GOSTOSO” PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTEJOS DE FIM DE ANO 2023/2024”**, no Polo Maracajaú, no dia 30 de dezembro das 22hs as 00hs.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:4C07535B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 III, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Banda “FLAVIO ROCHEDA E CEIÇA LIMA”, devidamente representado por **FLAVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481, CNPJ: 97.550.879/0001-87**, cujo valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “BANDA FLAVIO ROCHEDA E CEIÇA LIMA” PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE REIS 2024 CARAÚBAS”**, no dia 06 de janeiro das 20hs as 22hs.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:F7D1B9F7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 232/2023**

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 146/2023 - PMM** junto à **empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO (0) KM, DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, Objeto do Processo Administrativo nº 420.120/2023, Adesão SRP - CARONA nº. 14/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LEALDO PEZZI ARAUJO**, CPF nº 034.XXX.XXX-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Dezembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 28 de Dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:18C4669D**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 233/2023***Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.*

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 147/2023 - PMM** junto à **empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita (o) no CNPJ no 06.198.5970001-07**, que tem por objeto **A Aquisição De Moveis Destinados As Escolas Pertencentes A Rede De Ensino Do Municipio De Maxaranguape/RN.** Objeto do Processo Administrativo nº 420.128/2023, Adesão SRP - CARONA nº. 15/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, CPF nº 672XXX.XX4-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou

aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 28 de Dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:D1524C1C**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 234/2023***Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.*

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 148/2023 - PMM** junto à **empresa J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS** CNPJ nº 40.251.817/0001-57, que tem por objeto a **Aquisição De Fardamento Escolar Destinados Ao Alunado Pertencentes Aos Ensinos: Infantil, Fundamental I, Fundamental II E Eja, Para Atender As Necessidades Da Secretária Municipal De Educação Cultura E Esportes Do Município De Maxaranguape/RN, Na Distribuição Ao Fardamento Escolar Para O Ano Letivo De 2024.** Objeto do Processo Administrativo nº 420.129/2023, Adesão SRP - CARONA nº. 16/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, CPF nº 672XXX.XX4-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Dezembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 28 de Dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:F8D68514

GABINETE DA PREFEITA
PARECER DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO -001/2023.

Depois de ouvir todos os Candidatos que pleiteiam o Cargo de Diretor (a) Escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal do Município de Maxaranguape/RN, a Comissão Intersetorial considerou que todos os candidatos cumpriram rigorosamente o que determinava o Edital nº001/2023, de 27 de setembro de 2023, em consonância com a portaria municipal, nº170, de 27 de setembro de 2023, que tornou público a realização do processo Seletivo Simplificado para a habilitação dos gestores. Diretores das escolas da rede municipal de ensino.

ROSILENE DUARTE DE LIMA
CPF: 566.408.974-15
Concorrendo a vaga para diretor(a) na **E. M. Professor Germano Gregório da Silva Neto**
SIMONE PEREIRA DANTAS SOARES
CPF: 938.102.294-15
Concorrendo a vaga para diretor(a) na **E. M. Professor Esmerino Gomes de Souza.**

DULCINÉA SILVA DE LIMA

CPF:860.844.961.72
Concorrendo a vaga para diretor(a) no **CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRADA DE MARACAJÁ (CEIMAR).**

MARCELO HENRIQUE DA SILVA
CPF:009.725.814-80
Concorrendo a vaga para diretor(a) na **E. M. Dom Marcolino Dantas.**

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARIA DE FATIMA BARACHO LINO
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LARRISA GRASIELA FAGUNDES BORGES
Representante do setor Jurídico Municipal

ED MACIO INACIO DOS SANTOS
Representante da controladoria Geral do Município.

DENISIA DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos

Maxaranguape/RN, 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:8C5763A6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023 ORIUNDO DO
SALDO DA ARP 012-2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: ADVANI BARBOSA CONSTANTINO 87860457415 - CNPJ: 28.675.431/0001-77

OBJETO: Fornecimento de quentinhas
VIGÊNCIA: Início: 28/12/2023 - Término: 28/12/2024

Valor: R\$ 141.147,00, (Cento E Quarenta E Um Mil, Cento E Quarenta E Sete Reais).

Maxaranguape/RN, 28 de Dezembro de 2023

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

PREFEITA -P/Contratante

ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO

SOCIA ADMINISTRADORA - P/Contratada

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:1586D8A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2022

**Contratante: MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE/RN, CNPJ:
07.170.540/0001-25**
**Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA
LTDA, CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26.**

Objeto: Termo Aditivo de prazo ao contrato supracitado que objetiva a contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão administrativa, voltados para atender as necessidades e atividades da prefeitura municipal de maxaranguape/rn, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do ente.

Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 Meses, contados à partir de 02/01/2024 até 02/01/2025. Data de assinatura: 28 de Dezembro de 2023.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221101002/2022.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 242.XXX.XX2-00

Contratada: ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU Sócia Administradora CPF sob nº 903.XXX.XX4-87

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:CD85263D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2022

**Contratante: MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE/RN, CNPJ:
07.170.540/0001-25**

**Contratada: HM2 SOLUÇÕES E
TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº
22.345.635/0001-63**

Objeto: Termo Aditivo de prazo ao contrato supracitado que objetiva a Contratação De Empresa Especializada Na Cessão De Direito De Uso De Software De Gestão Tributária E Arrecadação Municipal Integrado Totalmente Web Para Atender As Demandas Da Gestão Tributária Do Município De Maxaranguape/RN

Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 Meses, contados à partir de 02/01/2024 até 02/01/2025. Data de assinatura: 28 de Dezembro de 2023.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221222001.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 242.XXX.XX2-00

Contratada: HELENA MACIEL, Sócia Administradora inscrita no CPF sob nº 027.XXX.XX4-78

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:E64CEA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARANAGUAPE/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual *“as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”*;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.654, de 2011);

CONSIDERANDO o Art. 35, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumido no exterior;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1.º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2.º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual “Despesas de Exercícios Anteriores” no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:

I - Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

II - Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

IV - Corresponder a compromissos assumido no exterior;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 28 de Dezembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:3F332718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 260/2023/PMMT/SCGP.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **03 de março de 2009 à 03 de março de 2014**, ao servidor **PEDRO DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº **0193**, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, conforme portaria nº **072/1999**, lotado(a) na Unidade Básica de Saúde Dr Edino Jales, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retorna aos serviços em 31 de março de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino

Em, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:2AB679EB

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Institui o Comitê Municipal De Enfrentamento Às Violências Contra Crianças e Adolescentes, e Erradicação do Trabalho Infantil, do município de Messias Targino/RN”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Institui o Comitê Municipal De Enfrentamento Às Violências Contra Crianças e Adolescentes, e Erradicação do Trabalho Infantil, do município de Messias Targino/RN, com a finalidade de monitorar, avaliar e implementar o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e à Erradicação da Exploração do trabalho de crianças e adolescentes no Município de Messias Targino/RN, tendo como atribuições:

I - articular as instâncias locais para a formulação e implementação do Plano Municipal; II - promover ações intersetoriais entre as secretarias municipais,

órgãos e entidades responsáveis pela implementação das políticas de promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente;

III - colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento e execução de ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e erradicação do trabalho Infantil;

IV - mobilizar o Governo Municipal para inserir as ações do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes e erradicação do trabalho infantil no Orçamento Plurianual do Município;

V - organizar a Semana Municipal de Prevenção e Enfretamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo como referência o dia 18 de maio, consagrado como "Dia nacional de luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes", para mobilização da sociedade;

VI - organizar a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, tendo como referência o dia 12 de junho, consagrado como "Dia Nacional de Luta contra o Trabalho Infantil", para mobilização da sociedade;

VII - organizar campanhas periódicas de conscientização da população em geral, em escolas, feiras, mercados públicos e comércio em geral, seja por meio de faixas, palestras, seminários, audiências públicas, quanto aos dispositivos de lei que proíbem a exploração do trabalho infantil, em especial, a proibição do trabalho às pessoas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos e de trabalho prejudicial (insalubre, perigoso, noturno ou prejudicial à moralidade), às pessoas com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, os efeitos nocivos do trabalho precoce, a proibição do trabalho doméstico, da exploração do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, regularização e direitos do trabalhador adolescente;

VIII - organizar campanhas periódicas para conscientização das famílias quanto aos malefícios do trabalho infantil, adotando estratégias que despertem o interesse e sensibilizem os pais, como apresentações de vídeos, realização de rodas de conversas, depoimentos de histórias de vida de pessoas que guardaram marcas, desde a infância, em decorrência do trabalho infantil.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é composta por um membro titular e um suplente, das seguintes representações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Titular: Gessica Regilânia Alves de Medeiros
Suplente: Irys Cardoso Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO

Titular: Patrícia Martiliano Batista
Suplente: Amanda Alice da Silva Guedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Leidianni Fernandes de Almeida Jales
Suplente: Gigriola de Lima Pereira Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Titular: Joana de Oliveira Neta Targino
Suplente: João Paulo Sinésio de Medeiros

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Wilma Carlos Dantas
Suplente: Gustavo Alves Dantas

REPRESENTANTES DO CMDCA

Titular: Francisberg Rocha Pereira
Suplente: Suely Estevam da Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:6D40DB38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 026/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 812, Centro, tendo como beneficiário o Sr. José Cordeiro da Silva, inscrito no RG nº 003.077.751-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

LOCADOR: ARLINDO XIXIU DA SILVA

CPF: ***.935.104-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000026/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Arlindo Xixiu da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 243E3F47

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 019/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Isabel Ferreira, nº s/n, tendo como beneficiário o Sr. João Batista Aquilino da Silva, inscrito no CPF sob nº 086.066.574-76 e RG: 2.494.621-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ARLINDO XIXIU DA SILVA

CPF: ***.935.104-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000019/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Arlindo Xixiu da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 6BAED0B4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 028/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 812, Centro, tendo como beneficiário o Sr. Antônio Estevam de Lima, inscrito no CPF sob nº 029.838.994-03 e RG nº 1.539.266-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ARLINDO XIXIU DA SILVA

CPF: ***.935.104-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000028/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Arlindo Xixiu da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 4A7E6613

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 018/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 844, Centro, tendo como beneficiária a Sra Amanda Serafim do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 703.325.184-00 e RG nº 003.439.286-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ARLINDO XIXIU DA SILVA

CPF: ***.935.104-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000018/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Arlindo Xixiu da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D54DD8F3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 076/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Antônio Pilão, nº 262, centro, tendo como beneficiária a Sra. Rayane do Nascimento da Costa, inscrita no CPF sob nº 090.347.094-26 e RG nº 002.982.944-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: MANOEL RIBEIRO DUARTE

CPF: ***.064.818-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000116/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Manoel Ribeiro Duarte

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F12AD94E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 022/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Travessa Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 20, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. Douglas Felipe Virginio da Silva, inscrito no CPF sob nº 708.187.644-73 e RG nº 003.545.622-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: CICERO COUTINHO

CPF: ***.071.544-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000022/2023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Cicero Coutinho

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:91C85C4A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 014/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado Rua Princesa Isabel, nº 353, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Ana Luiza Costa do Nascimento, inscrita no CPF sob nº ***.623.124-** e RG nº 2.718.644 – SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: RAFAEL JACINTO GOMES

CPF: ***.194.744-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000014/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Rafael Jacinto Gomes

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6BEE2118

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 069/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José Galvão, nº 139, Cidade Nova, tendo como beneficiária a Sra. Raiane Valério Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob nº 703.114.444-23 e RG: 003.420.797-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS

CPF: ***.925.834-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000127/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Severino Antônio de Medeiros

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F4A20797

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 020/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 438, tendo como beneficiário o Sr. Claudiano Horácio de Lima, inscrito no CPF sob nº 070.825.434-92 e RG: 002.286.599-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS

CPF: ***.925.834-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000020/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Severino Antônio de Medeiros

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C8D216F2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 061/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 061/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 438 - D, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. José Emídio de Araújo, inscrito no CPF sob nº 076.030.184-04 e RG nº 004.242.088-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS

CPF: ***.925.834-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000081/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Severino Antonio de Medeiros

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5C67A3D1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 016/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 438, Cidade Nova, tendo como beneficiária a Sra. Geovania Lourenço Ferreira, inscrita no CPF sob nº 065.981.894-97 e RG nº 002.339.578-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS

CPF: ***.925.834-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000016/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Severino Antônio de Medeiros

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B21CDB1F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 097/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 097/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Inácio, nº 176, Centro, tendo como beneficiário o Sr. Alisson Batista da Silva, inscrito no CPF sob nº ***.776.884-** e RG nº ***.812.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: EWERTON JOHN OLIVEIRA DE FARIAS

CPF: ***.613.684-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000127/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Ewerton John Oliveira de Farias

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: CE66EC33

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 078/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Arnilo Tiago, nº 31, Cidade Nova, tendo como beneficiária a Sra. Elidiane de Souza Silva, inscrita no CPF sob nº 109.274.714-18 e RG nº 002.903.803-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: EDVALDO FRANCISCO

CPF: **.746.554-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000118/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Edvaldo Francisco

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: D50E78B7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 074/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 074/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Travessa Isabel Ferreira, nº 15, cidade nova, tendo como beneficiária a Sra. Lucineide Soares da Silva, inscrita no CPF sob nº 010.866.294-26 e RG nº 1.763.737-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: CÍCERA VICENTE COUTINHO

CPF: ***.295.854-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000114/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADORA: Cícera Vicente Coutinho

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: DC38C914

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 070/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 113, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Veracilda Borges de Melo, inscrita no CPF sob nº 961.491.161-15 e RG: 001.915.354-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: FERNANDO FLORENTINO NETO

CPF: ***.710.797-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000128/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Fernando Florentino Neto

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B5190F10

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 060/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Severino Barbosa, s/n, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Gerliane dos Santos Silva, inscrita no CPF sob nº 144.500.804-16 e RG nº 003.837.809-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO

CPF: ***.181.604-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000080/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Francisco Borges Paixao Segundo

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2BA15317

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 021/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº s/n, Centro, tendo como beneficiária a Sra Janaina Ribeiro de Almeida, inscrita no CPF sob nº 114.163.984-06 e RG nº 2.910.302-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ANTONIO MARCELINO DA SILVA

CPF: ***.195.044-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000021/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Antônio Marcelino da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F1BDC611

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 070/2023, o qual tem como objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Estácio Varela, nº 45, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Alessandra Vicente Peres de Melo, inscrita no CPF sob nº 709.207.274-33 e RG: 003.584.235-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA

CPF: ***.797.894-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000105/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Marcia Rosangela da Costa Lima

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E37BFC30

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 075/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 075/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua José Moreira, nº 44, cidade nova, tendo como beneficiária a Sra. Maria da Piedade Quiterio de Lima, inscrita no CPF sob nº 702.378.814-03 e RG nº 003.404.331-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: ADALGIZA DE FREITAS FERREIRA

CPF: ***.335.784-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000115/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Adalgiza de Freitas Ferreira

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E09E752F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 025/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Manoel Maricota, s/n, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Vitória Mendes da Costa, inscrita no CPF sob nº 201.920.077-50 e RG nº 004.242.631-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SEBASTIAO HENRIQUE DE SOUZA

CPF: ***.620.484-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000025/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Sebastiao Henrique de Souza

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador: AA2E74FA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 015/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Padre Cícero, nº 98, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Maria Elma da Silva, inscrita no CPF sob nº 063.490.744-16 e RG: 002.514.745-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ERINALDO MARCELINO DA SILVA

CPF: ***.617.104-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000015/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Erinaldo Marcelino Da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador: E87C6D76

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 072/2022**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 072/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Ananias Barbosa, nº 74, Conjunto Bandeirantes, tendo como beneficiária a Sra. Karolainy Zacarias, inscrita no CPF sob nº 707.934.984-22 e RG: 62.000.210-4-SSP/SP, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: PATRICIA TRINDADE DE ARAUJO

CPF: ***.657.974-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000130/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Patrícia Trindade de Araújo

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador: 306CCA12

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 030/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares de Melo, nº 169, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Jocelia Feliciano de Araújo, inscrita no CPF sob nº 700.745.654-51 e RG nº 003.312.999-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: MARIA JOSE FELICIANO DE ARAÚJO

CPF: ***.910.074-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000030/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Maria Jose Feliciano de Araújo

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 2979E6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 073/2022**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 073/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Pedro Soares, nº 65, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Rozilda de Santana, inscrita no CPF sob nº 011.251.394-80 e RG: 002.378.515-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA

CPF: ***.398.124-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000131/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato

Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Maria Ângela de Oliveira

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 4C330F4E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000066/2023**

PROCESSO Nº 275/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.915.507/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (ZÉ CANTOR), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, NA FESTA REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 73E8AE0C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000066/2023**

PROCESSO Nº 275/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.915.507/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (ZÉ

CANTOR), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, NA FESTA REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 - Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:82C186C8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 031/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida José Pinto Freire, nº 713, centro, tendo como beneficiária a Sra. Ana Paula da Costa Paulino de Lima, inscrita no CPF sob nº 070.163.894-05 e RG nº 002.641.549-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: MARGARETE CORREIA DA SILVA

CPF: ***.485.314-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000031/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Margarete Correia da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:46933F1C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 023/2023, o qual tem como objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 674, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Lindaci Felipe de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 031.299.364-16 e RG nº 1.783.144 – SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: PEDRO COSMO COUTINHO

CPF: ***.529.094-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000023/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Pedro Cosmo Coutinho

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7CA3546F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 029/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Vereador José Fernandes, nº 66, Centro, tendo como beneficiário o Sr. Givanildo Silva de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 875.179.224-91 e RG nº 001.335.089-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: ANGELA MARIA PEDRO DE OLIVEIRA LIMA

CPF: ***.331.547-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000029/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Ângela Maria Pedro de Oliveira Lima

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BDAB6FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 062/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 062/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado no Povoado Boa Esperança, nº 105, Zona Rural, tendo como beneficiária a Sra. Simone Faustino da Silva, inscrita no CPF sob nº 026.457.334-09 e RG nº 003.864.510-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ELEILDO JOSÉ DA SILVA MENDONÇA

CPF: ***.562.597-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000082/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Eleildo José da Silva Mendonça

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EB0760AF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 004/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Praça Costa e Silva, nº 66,

centro – Montanhas/RN, destinado para armazenar as bancas da feira livre municipal.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: LUZINETE COUTINHO

CPF: ***.822.694-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000004/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADORA: Luzinete Coutinho

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:77324755

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 008/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua São José, nº 473, centro - Montanhas/RN, destinado as instalações da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: SANDRIVALDO FERREIRA DA SILVA

CPF: ***.908.674-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000008/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Sandrivaldo Ferreira da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: EDD19401

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 010/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 115, centro, Montanhas/RN, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: EDVALDO LAURENTINO RAMOS

CPF: ***.419.804-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000010/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Edvaldo Laurentino Ramos

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 66D8BB15

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 008/2019, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Severino Beltrão, nº 48, Boa Esperança – Montanhas/RN, destinado as instalações do anexo da creche municipal mundo encantado.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: VALDIR HELENO DE MENDONÇA

CPF: ***.937.094-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000005/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Valdir Heleno de Mendonça

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: ECCC81DD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000067/2023**

PROCESSO Nº 276/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA

CNPJ: 12.725.128/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (FORRÓ DOS 3), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, NA FESTA REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 -

CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 - Apoio aos Eventos

Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

– PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 5898ED56

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000067/2023

PROCESSO Nº 276/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA

CNPJ: 12.725.128/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (FORRÓ DOS 3), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, NA FESTA REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2D1109E6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 067/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 067/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua São Francisco, nº 59, Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura no município de Montanhas.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: PEDRO SIMEAO LEAL

CPF: ***.811.214-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000100/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Pedro Simeao Leal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3A89D83F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 067/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 067/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua São Francisco, nº 59, Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura no município de Montanhas.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: PEDRO SIMEAO LEAL

CPF: ***.811.214-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000100/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Pedro Simeao Leal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5DC88630

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 010/2021, o qual tem como objeto a locação do campo de futebol Sport de Lagoa Nova, na Zona Rural do Município de Montanhas, destinado a utilização de partidas e treinamento da equipe de futebol lagoa de pedras.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: REGINALDO INÁCIO COUTINHO

CPF: ***.928.994-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000023/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Reginaldo Inácio Coutinho

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 0E50D8F8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 400/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 455/2017, de 27 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXNENERAR** a Senhora, **ELIZAMA RAQUEL COSTA DE MELO**, portadora do CPF/MF sob o número XXX.758.744-XX, do cargo comissionado de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA**, do Centro Municipal de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 8AC18A7C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 401/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor, **EDCLEBERSON BERTO DE SOUSA**, portador do CPF/MF: XXX.122.354-XX, do cargo de Assessor Pedagógico, da Secretaria de Municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 52A59310

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 402/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora, **MARIA ALINE DE LIMA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.181.834-XX, do cargo de Assessora de Apoio Pedagógico, da Secretaria de Municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B5EF6E52

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 059/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 059/2021, o qual tem como objeto a locação de um terreno onde será realizada as atividades da Agremiação Esportiva Campestre Futebol Clube, localizado no Sítio Campestre Zona Rural do Município de Montanhas.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: JOSÉ MARCOS PEREIRA DA COSTA

CPF: ***.452.114-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000118/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não

expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: José Marcos Pereira da Costa

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F16F4DAE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 009/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Augusto Gomes, nº 809, centro - Montanhas/RN, destinado as instalações do CRAS no Município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: ***.233.344-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000009/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
LOCADOR: Manoel Ferreira de Oliveira

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5350CBDC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 277/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN

CNPJ: 08.167.306/0001-49

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, torna pública a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2033 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, oriunda do SRP Pregão Eletrônico nº 006/2023, referente aos itens 01 e 05 vencidos pela empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57, com valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6E0A989D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000068/2023

PROCESSO Nº 277/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: GDF SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 50.800.169/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (GARANHÕES DO FORRÓ), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, NA FESTA REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 - Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B53FFFAA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000068/2023

PROCESSO Nº 277/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: GDF SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 50.800.169/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (GARANHÕES DO FORRÓ), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, NA FESTA REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B748EDC5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 278/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa do ramo pertinente para representação em viagens aéreas no âmbito nacional, para prestação direta de serviços em todos os atos pertinentes a execução do objeto, como emissão de tkts e demais alterações caso necessário, para atender as demandas das secretarias e departamentos do município de Montanhas/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, oriunda do SRP Pregão Presencial nº 006/2023, referente ao ITEM vencido pela empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, com desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor global estimado de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: BA89DE1A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 001/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Avenida Augusto Gomes, nº 91, centro, Montanhas/RN, destinado aos atendimentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: CARLOS ANDRÉ CAVALCANTE

CPF: ***.685.424-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000002/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Carlos André Cavalcante

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DD64E1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 20/2022 – ADESÃO PREGÃO Nº 48/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus).. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 28 de dezembro de 2023. ANDRE RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:83A912D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 29 de janeiro de 2024, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, objetivando a doação com encargos de lotes de terrenos localizados no Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva” do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. João de Paiva, 373, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.
E-mail: licitação@montealegre.mn.gov.br. – Portal de Transparência – Licitações.

Monte Alegre/RN, em 28 de dezembro de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A52250D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 027/2023

Ata de Registro de Preço nº: 128/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 27/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: HRFX EFEITOS LTDA,
inscrito no CNPJ: 40.704.021/0001-87.

Valor Total R\$ 32.248,00 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais).

Vigência da Ata: 24/11/2023 à 23/11/2024

Vigência do Termo de Adesão: 28/12/2023 à 23/11/2024

Monte Alegre/RN, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DO POTENGI/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE/RN

Órgão Participante (carona)

HRFX EFEITOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3DC98FA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 76/2023 – DISPENSA Nº 62/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): EUDNA BRANDAO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 026.216.534-13. OBJETO: Locação de Imóvel para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Localizado Rua João Luiz de Moura, nº 04 - Centro - Monte Alegre/RN. No período de 04/10/2023 à 31/12/2023.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 28 de dezembro de 2023. MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA – SECRETÁRIA MUN. TRAB., HABIT. E

ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante e EUDNA BRANDAO DE SOUZA, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DCABF33F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 17/2023 – DISPENSA Nº 29/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** ADENILDE GOMES DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 069.836.394-99. **OBJETO:** Locação de imóvel, para sediar as instalações do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Santo Antonio, nº 03 – Bairro da Esperança – Monte Alegre/RN para atender a necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Para o período de 02/05/2023 à 31/12/2023.. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 28 de dezembro de 2023. **MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA – SECRETÁRIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante e ADENILDE GOMES DA SILVA NASCIMENTO, p/Contratada.**

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:15E0C49A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 1/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** DAMIAO GOMES VICENTE, inscrita no CPF sob o nº 21.034.803/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Acesso à Internet para atender as demandas. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 28 de dezembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante e

DAMIAO GOMES VICENTE,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7503484D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 4/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** Top Down Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.998.734/0001-26. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública e Previdenciária, Gestão de Assinaturas Eletrônicas, Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios; Diárias e Passagens Aéreas; Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional; Escala de Plantões; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Mu. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 28 de dezembro de 2023. **ANDRE RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu, p/Contratada.**

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D9BF702D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 66/2023**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei

Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o desenvolvimento dos serviços médicos do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia, como também das Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista a necessidade da coleta de lixo hospitalar periódica, para que não se ocorra contaminação do ambiente, e conseqüentemente dos usuários que necessitam dos serviços públicos de saúde, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40**, cujo objeto é coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 102.022/2023 e Nota Fiscal nº 98492 no valor de R\$ 7.120,96 (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 28 de Dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:723DF9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE CNPJ: 26.893.523/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços médicos e demais servidores da saúde..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles transferências Fundo a Fundo de recursos provenientes do SUS do Gov. Federal, Recursos não vinculados de Impostos – despesas com ações e serviços de saúde e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde .

VALOR: R\$ 10.432.500,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 27 de dezembro de 2023 e término em 27 de dezembro de 2024.

DATA: 27 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SAMPAIO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1258AB8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI:**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

Capítulo I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta (se houver) que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do Art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias;

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024 e para os dois seguintes deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social,

geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – O §2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo das Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios, estabelecendo comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado,

destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2023, e os dois exercícios seguintes.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, e os dois exercícios seguintes.

Capítulo II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Capítulo III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias expedidas pelo Secretária do Tesouro Nacional - STN (SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores), relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios.

Art. 22 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

- I Mensagem;
- II Texto do Projeto de Lei;
- III Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV Orçamento fiscal e da seguridade social;
- V Orçamento de investimento.

§ 1º - Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;
- II receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;
- III sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;
- IV demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;
- V demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;
- VI resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VII resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

VIII demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Federal no. 4.320/1964, e suas alterações;

IX recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

X programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

XI demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XII demonstrativo da despesa por função;

XIII demonstrativo da despesa por subfunção;

XIV demonstrativo da despesa por programa;

XV compatibilização do Plano Plurianual — PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e com a Lei Orçamentária Anual — LOA.

§ 2º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a

fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II Despesas a título de ajuda de custo;
- III Despesas com locação de mão de obra;
- IV Despesas com locação de veículos;
- V Despesas com combustíveis;
- VI Despesas com treinamento;
- VII Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII Outras despesas de custeio;
- IX Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- X Despesas com comissionados;
- XI Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2024, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no decorrer do exercício, até o mês de outubro, caso reste comprovado a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, o Chefe do Executivo poderá utilizar para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e/ou art. 75, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social, desdobradas as despesas por Categoria de Programação (CP) e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, a:

- Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas e em créditos adicionais, de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal.

Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§ 1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§ 2º - A autorização prevista no inciso II deste artigo é limitada a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2024.

§ 3º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, não compreenderá os limites previsto no § 1º e 2º, deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do

Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024, não serão computados no limite de que trata o § 1º e 2º, deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 5º - O Poder Executivo e Legislativo, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada Fonte de Recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor total do Orçamento aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2024 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e com esta Lei.

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual 2022/2025, que integrarem a Lei Orçamentaria de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e

cumprimento de metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 43 - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 44 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 30 de junho de 2023.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o art. 29-A da Constituição da República valor fixado para Poder Legislativo.

Art. 45 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2023.

§1º - Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

§2º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 46 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o décimo quinto dia do mês subsequente as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 48 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 49 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão:

Corrigir/aumentar/conceder vantagens e aumento de remuneração de servidores e demais agentes públicos;
Criação/extinção de cargos, empregos e funções públicos;
Criação/extinção/alteração de estrutura de carreiras;
Admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei;
Revisão geral, reajuste do sistema de pessoal e reestruturações dos planos de cargos, carreiras e salários;

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 51 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 52 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 53 - O orçamento do Município para o exercício de 2024 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2023.

§ 1º - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição Federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade.

§ 2º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024, para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal e com o disposto no art. 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 54 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

Redução em pelo menos 10% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;
Eliminação das despesas com horas-extras;
Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 55 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 56 - De acordo com o artigo 167-A da EC nº. 109/21 desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, e de servidores e empregados públicos, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas da EC;

VII Criação de despesa obrigatória;

VIII Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

IX Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 59 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 3º - A utilização dos recursos autorizados no § 2º será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 4º - Não se incluem no limite previsto no § 2º, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- Pessoal e encargos sociais;
- Serviços da dívida;
- Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 61 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, §3º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 62 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- Poder Executivo, até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 63 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 64 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 65 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual

através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 66 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - A organização do Quadro de Detalhamento de Despesas constará em sistema informatizado no âmbito da Prefeitura.

Art. 67 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2023 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 68 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 69 - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 70 - Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 71 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, e Meio Ambiente.

Art. 72 - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal no 4.320/1964;

referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2024, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2023 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2022, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º - A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 73 - Para os fins desta Lei, ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio

orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 74 - Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

§ 2º - As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município.

Art. 75 - Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único - Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 7º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 76 - Se, até aprovação desta Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 ou da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Congresso Nacional e a União Federal aprovarem e editarem o “novo arcabouço fiscal” (ou “novo regime de teto de gastos públicos”), tal eventual novel regime nacional e suas respectivas alterações na Constituição Federal e/ou em leis ordinárias e complementares nacionais e/ou federais serão reajustados e readequados em ambas as leis municipais.

Art. 77 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:FC697F7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

(Art.4º, § 1º, §2º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais contendo as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, de forma a abranger todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I – Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS				
Discriminação	2023	2024	2025	2026
Projeção do PIB Nacional real (crescimento % anual)	0,91%	1,44%	1,76%	1,80%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento % anual)	0,90%	1,48%	1,80%	1,80%
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	4,14%	4,00%	4,00%	4,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,14%	4,00%	4,00%	4,00%

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2024, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2024 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.

1.1. Receitas

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de

cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2024 a 2026 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intra-orçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

1.2. Despesas

As metas anuais para as despesas do Poder Executivo foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia, tendo sido projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento.

Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de

equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

1.2.1. Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2024 a 2026 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

1.2.2. Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2024 a 2026 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

1.3. Resultado Primário

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não

financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de alienação de investimentos temporários e permanentes e despesas empenhadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

1.4 Resultado Nominal

O Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição define a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2024 e para os dois exercícios seguintes. Esta metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivos.

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

1.5 Dívida Pública

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Onde também é constatado uma elevação da DCL no próximos três anos.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador: ABABE18E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 462 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 462 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS

GAMELEIRAS/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Monte das Gameleiras/RN para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Monte das Gameleiras/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada

em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.881.698,58 (vinte cinco milhões, oitocentos oitenta um mil, seiscentos noventa oito reais cinquenta oito centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 16.709.042,84 (dezesseis milhões, setecentos nove mil, quarenta dois reais e oitenta quatro centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 9.172.655,74 (nove milhões, cento setenta dois mil, seiscentos cinquenta cinco reais e setenta quatro centavos).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, serão executadas orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante nos anexos, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de

despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) reserva de Contingência.

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2023, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (35%) trinta e cinco por cento do valor

fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - A autorização prevista no inciso III deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - Atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - Incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
Despesas a título de ajuda de custo;
Despesas com locação de mão de obra;
Despesas com locação de veículos;
Despesas com combustíveis;
Despesas com treinamento;
Transferências voluntárias a instituições privadas;
Outras despesas de custeio;
Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
Despesas com comissionados;
Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 - Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações

posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2023 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que

recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:6E84939E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 463 DE 27 DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 463 DE 27 DEZEMBRO DE 2023.

Concede incentivos fiscais aos empreendimentos hoteleiros, financeiros, prestadores de serviços técnicos e indústrias que se instalarem no Município de Monte das Gameleiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais a seguir discriminados tendo em vista o relevante interesse social e indução do crescimento econômico do Município, assim como na geração de emprego e renda local.

Art. 2º Os incentivos fiscais concedidos pelo Executivo Municipal serão:

I- Desconto de até 70% (setenta por cento) do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e de taxas incidentes sobre a implantação e funcionamento de novos empreendimentos econômicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do efetivo funcionamento do empreendimento, na forma do Regulamento.

II- Redução de até 40 (quarenta por cento) da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS próprio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, das atividades prestadoras de serviços com incidência do imposto, a contar do início de funcionamento do empreendimento, na forma do Regulamento.

III- Redução na alíquota em 50% (cinquenta por cento) da alíquota do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, nas aquisições de imóveis destinados exclusivamente para a instalação de empreendimentos que venham se instalar do Município de Monte das Gameleiras, no prazo máximo de 12 meses, a contar da regulamentação da presente Lei.

Parágrafo único. O desconto de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será regressivo na proporção de 10% (dez por cento) por cada exercício a cada ano de funcionamento do empreendimento, podendo ser cumulado com o desconto padrão obedecido para fins de pagamento antecipado ou em cota única do imposto.

Art. 3º A concessão e a manutenção dos incentivos do artigo anterior, estarão condicionados a geração de emprego na região, devendo o empreendimento manter em seu quadro de colaboradores pelo menos 50% de mão de obra local.

Parágrafo Único. Ficam dispensados de cumprir os termos do art. 3º prestadores de serviços cujo o seu quadro de funcionário seja ocupado majoritariamente por técnicos.

Art. 4º As atividades de prestação de serviços beneficiadas por esta lei serão exclusivamente:

I-Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico e contábil;

- a) Advocacia;
- b) Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares;

II-Serviços de saúde, assistência médica e congêneres;

- a) Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres;

III-Serviços de hotelaria;

- a) Hotéis, pousadas, motéis;
- b) Spas;

IV-Serviços Financeiros;

- a) Caixas eletrônicos de bancos, terminais de autoatendimento;
- b) Casas lotéricas e congêneres, postos de atendimento bancários, agências bancárias;

V-Serviços de terceirização de mão de obra no geral.

Art. 5º Será revogada imediatamente a concessão dos benefícios no caso de:

I-Descumprimento das normas estabelecidas para esta concessão;

II-Comprovado o emprego de dolo, fraude, má-fé ou qualquer meio ilícito que tenha resultado na efetivação da concessão do benefício.

Art. 6º Não poderá gozar dos benefícios desta Lei:

I-Empresas cujo em seu quadro societário participe sócia que tenha ou teve participação em empresa no mesmo ramo de atividade no município de Monte das Gameleiras no 12 (doze) meses anteriores ao requerimento do benefício.

II-Empresas que já possuam algum benefício de tributação especial.

III-Empresas que exerçam atividade de geração de energia.

IV-Empresas que exerçam atividades referentes aos subitens 7.01 a 7.22 da lista de serviços da Lei Federal 116/2003.

Art. 7º O deferimento deste pleito não desobriga a empresa beneficiada do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:0ADD8920

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº465 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº465 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Monte das Gameleiras/RN, para a Legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028 e da Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado, em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado, em parcela única no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e Quinhentos reais).

Art. 3º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

§ 3º Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, o subsídio dos vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 4º - O subsídio mensal do vereador Presidente da Câmara para legislatura mensal no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 fica acrescido em parcela única no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Que somará ao subsídio individual de vereador.

§ 1º O vereador que por qualquer motivo substituir o Presidente da Câmara terá direito em perceber a verba de representação de caráter indenizatório, de forma proporcional.

§ 2º O presidente da Câmara, enquanto afastado das suas funções, sofrerá proporcional redução da verba prevista no caput deste artigo.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em parcela única de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 6º - O subsídio recebido pelos Vereadores, equivale aos números de sessões ordinárias mensais fixadas no Regimento Interno, proporcionalmente a cada sessão, sendo devido ao Vereador que efetivamente comparecer a todas as sessões do mês, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo Único - A falta não justificada às sessões, na forma regimental, ocasionará a redução proporcional do subsídio.

Art. 7º - É vedado ao Vereador o recebimento de qualquer acréscimo aos seus subsídios ou parcela de qualquer natureza, como verba de representação, gratificação, adicional, abono, prêmio, ou outra espécie remuneratória (Art. 39 § 4º da Constituição Federal).

Art. 8º - Fica vedada a alteração do valor do subsídio dos vereadores no curso da Legislatura.

§ 1º Entende-se como alteração o aumento do valor do subsídio, por meio de reajuste ou quaisquer outros acréscimos a qualquer título, salvo a revisão geral anual concedida aos servidores.

§ 2º É assegurado reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

– Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).

– A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

– A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

– Se for concedido aos servidores reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a lei deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento, o reajuste dos subsídios dos vereadores ficará limitado ao percentual relativo aos índices de inflação/revisão.

Art. 9º - Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do Regimento Interno, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o Art. 57, § 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A convocação ou a desconvocação de sessão legislativa da Câmara Municipal para o período anual de seu funcionamento não propicia direito à percepção de qualquer verba de natureza indenizatória.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 27 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:52706A07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
NA REMUNERAÇÃO DOS**

MOTORISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.248,41 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), o valor da remuneração dos motoristas pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º - Ficam asseguradas aos motoristas, todas as vantagens e garantias previstas no Estatuto dos Servidores (RJU) do Município.

Art. 3º - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município do ano de 2023;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de dezembro de 2023.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:F20640E7

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
027/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da cantora “SAMYRA

SHOW”, para um Show, na tradicional Festa de São Sebastião no dia 20/01/2024, na cidade de Monte das Gameleiras/RN.

FAVORECIDO.....: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA / CNPJ Nº 22.917.407/0001-10

VALOR.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:469C0DCC

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221223/2023-
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADO: “SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 22.917.407/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da cantora “SAMYRA SHOW”, para um Show, na tradicional Festa de São Sebastião no dia 20/01/2024, na cidade de Monte das Gameleiras/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023, com vigência até 27/12/2024.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE PONTES

Contratante

Samyra Show Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos LTDA

CNPJ Nº 22.917.407/0001-10

SR FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA

CPF nº 002.231.043-61

Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:633164DC

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
080/2023 PROCESSO Nº 221229/2023**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **onde se ler** junto a **GLICERIO DE MELO NETO** CNPJ sob n.º 44.299.153/0001-57, **Ler se** junto a **IVANIO GOMES DE MEDEIROS 0614013348**, inscrita sob o CNPJ nº **36.370.414/0001-50** para a Contratação de empresa para locação de letreiro luminoso destinado as comemorações de fim de Ano para atender as necessidades do Município de Monte das Gameleiras, **onde se Ler** no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **Ler se** valor global de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Monte das Gameleiras/RN, 27 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:41892816

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
028/2023**

O Presidente da Comissão de licitação, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor "PADRE NUNES", para um Show, na tradicional Festa de São Sebastião no dia 19/01/2024, na cidade de Monte das Gameleiras/RN.

FAVORECIDO.....: A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA / CNPJ Nº 31.373.809/0001-92

VALOR.....: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CEE1F368

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221236/2023-
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADO: A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 31.373.809/0001-92 OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação do Cantor "PADRE NUNES", para um Show, na tradicional Festa de São Sebastião no dia 19/01/2024, na cidade de Monte das Gameleiras/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023, com vigência até 28/12/2024.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE PONTES

Contratante

A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº 31.373.809/0001-92

Sr ANTONIO NUNES DE ARAUJO

CPF nº 535.080.709-80

CONTRATADA

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:ECB22CCF

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 081/2023 PROCESSO DE Nº 221238/2023**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ALPHA LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 51.405.791/0001-70 para **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Fardamento destinado atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras/RN..**, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1DOB958E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CME/CEB, 11 DE DEZEMBRO DE
2023**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CME/CEB, 11 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

Fixa normas para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade de Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado na Constituição Federal, Capítulo III, artigos 205, 206 e 208; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; na Lei nº 8.906/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei nº 13.146, de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, no Atendimento Educacional Especializado e nos

termos da Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 e a Resolução nº 03/2016-CEB/CEE/RN, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A presente Resolução fixa normas para o Atendimento Educacional Especializado - AEE dos alunos, público-alvo da Educação Especial, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º. A Educação Especial será oferecida nas Instituições de ensino público e privado, mediante programas de apoio para o aluno matriculado no Sistema de Ensino, devendo considerar:

I - os princípios éticos da autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum; os princípios estéticos da sensibilidade, criatividade e diversidade de manifestações artísticas e culturais; os princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática, de modo a preservar a dignidade de cada aluno e prepará-lo para o exercício da cidadania;

II - a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Estado Brasileiro mediante o Decreto nº 6.949/2009, que estabelece o compromisso de assegurar às pessoas com deficiência um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e etapas de ensino, em ambiente que maximize o desenvolvimento acadêmico e social, compatível com a meta de inclusão plena;

III - a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e demais normas e diretrizes que disciplinam a matéria.

Art. 3º. O Atendimento Educacional Especializado - AEE é compreendido como o conjunto de atividades pedagógicas e recursos de acessibilidade organizados institucionalmente em caráter contínuo, prestado de forma:

I - a complementar a formação dos alunos com deficiência, transtornos do Espectro Autista e Transtornos Específicos de Aprendizagem, como apoio permanente e limitado ao tempo e a frequência dos alunos às Salas de Recursos Multifuncionais - SRM;

II - a suplementar a formação dos alunos com altas habilidades ou superdotação com diagnóstico e orientação da Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. Considera-se aluno da Educação Especial o público-alvo do AEE que apresenta necessidades educacionais específicas em decorrência de:

I - deficiência de natureza física, com dificuldades acentuadas ou reduzidas de locomoção, deficiência intelectual ou sensorial, com impedimentos de longo prazo e deficiência de comunicação e sinalização diferenciada dos demais alunos;

II - Transtornos do Espectro Autista-TEA com quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que afetem a aquisição de competências e habilidades próprias do nível de ensino no qual está inserido;

III – Transtornos Funcionais Específicos - TFE, entendidos como Dislexia, Discalculia, Disortografia, Disgrafia, Dislalia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Distúrbio do Processamento Auditivo Central - PAC;

IV - Altas Habilidades/Superdotação, cujo potencial é elevado e de grande envolvimento, evidenciado nas áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 5º. O AEE é realizado na Sala de Recurso Multifuncional - SRM da própria escola, em outra escola do sistema de ensino ou em outro espaço que atenda as necessidades, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo de classes comuns.

Parágrafo único - A SRM é composta de espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos de acessibilidade e equipamentos específicos a cada tipo de deficiência.

Art. 6º. O AEE dos alunos da rede pública de ensino, quando não oferecido na própria escola, poderá ser em Centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Público competente.

Art. 7º. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas para que os profissionais da saúde, incluindo fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros, colaborem com os profissionais da educação, inclusive em forma de estágio.

Art. 8º. As instituições de ensino privado deverão efetivar a matrícula de todos os alunos no ensino regular e modalidades, independentemente da condição de deficiência física, sensorial ou intelectual, bem como ofertar o Atendimento Educacional Especializado, promovendo a sua inclusão escolar.

Art. 9º. As escolas deverão assegurar ao aluno com deficiência ou mobilidade reduzida, as condições de acesso ao currículo, promovendo a utilização dos materiais didáticos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e dos demais serviços em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a saber:

I - o apoio ao Professor em sala de aula, quando recomendado na avaliação de ingresso do aluno com NEE, será realizado por um Professor auxiliar que atuará em consonância com o Professor da SRM e da sala de aula, havendo a possibilidade de atuar em mais de uma turma na mesma escola;

II - a acessibilidade física deverá atender o que preceitua o art. 227 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 10.098 de 2000 e o inciso VII do art. 8º e o 10 do Decreto nº 5.296 de 2004.

III - a acessibilidade pedagógica se dará por meio de livros e textos em formatos adequados, da utilização dos recursos de tecnologia assistiva e outras tecnologias pertinentes ao acesso às comunicações e informações, do auxílio de tradutor/intérprete de LIBRAS e guia-intérprete e de mobiliários que atendam às necessidades específicas do aluno usuário de cadeira de rodas;

IV - o transporte escolar deverá ser assegurado pelo Poder Público a todos os alunos das escolas públicas que dele dependam, para garantir a sua frequência à escola e aos serviços de atendimento especializado.

Parágrafo único – Será admitida a presença do cão-guia no ambiente escolar, de acordo com a Lei 11.126/2005 que estabelece o direito da pessoa cega de transitar livremente em todos os espaços públicos ou privados.

Art. 10. As SRM deverão contar com professores especializados no AEE e estarem equipadas com material de ensino-aprendizagem, inclusive com jogos e tecnologias que atendam às demandas específicas de aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único – Caberá ao professor das SRM realizar o suporte a escola em que se encontra matriculado o estudante com NEE, através do serviço de itinerância.

Art. 11. A escola deve incluir em seu Projeto Político-Pedagógico a oferta do Atendimento Educacional Especializado, contemplando na sua organização:

I - metas, ações, metodologia, estratégias pedagógicas e processo de avaliação, de modo a possibilitar o êxito da aprendizagem de todos os alunos;

II - a Sala de Recurso Multifuncional, quando instalada;

III - a matrícula no Atendimento Educacional Especializado realizado na escola ou em outra instituição;

IV - as formas de atendimento que viabilizem o desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com a deficiência;

V - os professores, para atuação no Atendimento Educacional Especializado e sua formação docente;

VI - a possibilidade de dispor de outros profissionais da educação, instrutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), instrutor e tradutor Braille, guia-intérprete e mediadores educacionais que atuam nas atividades de apoio.

Art. 12. Em caso de Atendimento Educacional Especializado, em ambiente hospitalar ou domiciliar, será ofertada aos alunos, pelo respectivo sistema de ensino, a Educação Especial de forma complementar ou suplementar.

§ 1º O Sistema de Ensino, em parceria com o Sistema de Saúde, deverá organizar o Atendimento Educacional Especializado para os alunos impossibilitados de frequentar as aulas em face de tratamento de saúde que implique em internação hospitalar ou permanência prolongada em domicílio.

§ 2º O atendimento escolar em hospitais, clínicas ou domicílios, deve ser oferecido de forma planejada e com acompanhamento pedagógico dos técnicos da Secretaria de Educação e Equipe Multiprofissional que atende a Educação Especial, de modo a possibilitar ao educando o reingresso à escola, sem prejuízo do seu processo de aprendizagem.

§ 3º Compete ao professor, que atende a alunos de que trata o parágrafo anterior, apresentar à escola relatório das atividades desenvolvidas, registro do período de atendimento e o resultado da aprendizagem a ser descrita na ficha individual do aluno.

Art. 13. O setor responsável pela Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação incumbir-se-á de orientar as instituições do Sistema Municipal de Ensino para o cumprimento desta Resolução.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO INICIAL

Art. 14. O Atendimento Educacional Especializado será efetivado com base em duas avaliações (orientação em anexo) aplicadas em diferentes etapas.

§ 1º A avaliação de ingresso terá o objetivo de favorecer a organização das turmas na sua composição, quanto ao número de estudantes com NEE possíveis, a redução do número de alunos e identificar a necessidade ou não de profissionais de apoio e do atendimento educacional especializado oferecido nas SRM.

§ 2º A avaliação será agendada pela escola, junto aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, devendo:

I - ser realizada pela equipe pedagógica da escola, com auxílio da equipe do Atendimento Educacional Especializado, quando necessário, envolvendo a participação dos pais ou responsável;

II - as escolas da rede pública do sistema municipal de ensino realizarão as matrículas antecipadas dos alunos aos quais se refere o art. 4º desta Resolução, no mês de novembro, possibilitando o tempo necessário para que as escolas se organizem junto à SME no intuito de atender às demandas específicas.

§ 3º A segunda avaliação ocorrerá no primeiro mês de aula, com o objetivo de identificar as necessidades pedagógicas do aluno e subsidiar o planejamento individual que contemple conteúdos, metodologias, estratégias de ensino-aprendizagem e de avaliação, sendo realizada pelo professor da turma, apoiado pelo professor itinerante ou o professor da SRM.

Art. 15. As avaliações dos alunos com necessidades educacionais especiais do setor privado são de responsabilidade de cada escola e deverão ser agendadas junto aos pais ou responsáveis, observando-se as diretrizes desta norma.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 16. A avaliação do desempenho escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados em classes comuns terá uma abordagem diagnóstica, formativa e somativa na forma como preceitua o art. 19 desta Resolução.

§ 1º A avaliação de aprendizagem na Educação do Ensino Infantil e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental não terá o objetivo de promoção.

§ 2º A avaliação de aprendizagem no Ensino Fundamental – 4º e 5º ano escolar e anos finais, terão o caráter formativo predominando sobre o quantitativo, observando o progresso individual e contínuo que favoreça o crescimento do educando,

sendo organizadas de acordo com as regras comuns a essas duas etapas.

§ 3º Os estudantes com deficiência intelectual e do espectro autista terão a avaliação de aprendizagem em qualquer ano escolar da Educação Básica, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, dos conteúdos e atividades trabalhadas, suas estratégias de ensino e os resultados alcançados pelo aluno, sem o objetivo de promoção.

§ 4º Todas as avaliações devem permanecer na pasta do estudante na Secretaria escolar para que seja verificada a observância da orientação desta Resolução pelos membros responsáveis da Inspeção Escolar ou da família.

Art. 17. O Professor, na sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades requeridas pelo tipo de deficiência apresentada pelo aluno, a seguir:

I - o aluno com deficiência visual-cego terá no processo de leitura e escrita, o apoio de um leitor e escriba, a utilização do sistema Braille, a impressão, a transcrição, a audiodescrição e os recursos da Tecnologia Assistiva – TA, conforme preferência do aluno;

II - ao aluno com baixa visão será garantida a escrita na fonte, o contraste e ampliação de imagens adequadas à sua acuidade visual, audiodescrição, recurso da TA ou o apoio do leitor e escriba, conforme sua preferência;

III - o aluno com deficiência auditiva, ao ser avaliado, será considerada a interferência da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos aspectos morfosintáticos, na produção da Língua Portuguesa escrita e contar com o apoio do intérprete de LIBRAS;

IV - para o aluno com deficiência intelectual, serão observados os critérios dispostos em grau de prioridade: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar referente aos conteúdos trabalhados.

V - para os alunos do espectro autista, serão observadas as especificidades de cada aluno, devendo ser utilizados os recursos de TA com acompanhamento do professor-auxiliar ou da SRM;

VI - para o aluno com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos pela deficiência, observando a flexibilidade do tempo e a utilização da TA, quando necessários;

VII - para os alunos com transtornos funcionais de aprendizagem, deverá se utilizar a flexibilização do tempo e dos conteúdos, assim como o apoio do professor de sala de aula, da sala de recurso multifuncional, do professor itinerante ou de outro

profissional do quadro da escola, quando se fizer necessário.

Art. 18. Os alunos com altas habilidades/superdotação terão sua avaliação obedecendo ao mesmo teor dos demais estudantes, podendo ser complementada com as atividades de enriquecimento curricular nas habilidades em que demonstra superdotação.

§ 1º As escolas deverão procurar, com auxílio da Secretaria de educação, manter interface com instituições de ensino superior e institutos voltados à pesquisa, às artes e aos esportes, para que atenda às necessidades de desenvolvimento pleno do estudante.

§ 2º Ao aluno referido no caput deste artigo, será permitido o avanço escolar condicionado à avaliação da equipe pedagógica da escola, com auxílio da equipe da educação especial da Secretaria Municipal de Educação, quando se fizer necessário.

Art. 19. As instituições de ensino poderão adotar o sistema de terminalidade específica, entendida como a Certificação de Conclusão de Escolaridade, para alunos com grave deficiência intelectual ou deficiência múltipla, fundamentada em avaliação diagnóstica e psicopedagógica.

§ 1º Considera-se a idade limite de dezessete anos para que seja atribuída a terminalidade referida no caput deste artigo, para a conclusão do Ensino Fundamental, devendo ser assegurado aos alunos o prosseguimento de estudos.

§ 2º O histórico escolar dos alunos referidos no caput deste artigo deverá apresentar, de forma descritiva, as competências e habilidades adquiridas para conclusão do Ensino Fundamental, e o certificado de conclusão será o mesmo adotado para os alunos com desenvolvimento típico, não cabendo observações discriminatórias.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 20. Para inserir o aluno nas turmas, deverão ser observados os resultados da avaliação de ingresso.

§1º Cada aluno descrito no art. 4º desta Resolução corresponde o que condiz o art. 3º da Resolução nº 009, de 18/10/2023.

§2º Os estudantes com Transtornos Funcionais de Aprendizagem obedecem à mesma orientação do parágrafo anterior.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 21. Os currículos devem ajustar-se às condições do aluno e a sua organização pautar-se no que

estabelecem as Diretrizes Curriculares da Educação Básica.

Parágrafo único. É vedada a construção de um currículo paralelo para o aluno atendido pelo Atendimento Educacional Especializado em sala de aula.

Art. 22. Em casos singulares em que o aluno com grave comprometimento intelectual e/ou outro tipo de comprometimento, não possa se beneficiar totalmente do currículo da base nacional comum, deverá lhe ser proporcionado um currículo flexibilizado de forma que atenda às necessidades específicas do aluno.

Parágrafo único. O currículo e a avaliação devem ser flexíveis, buscando meios práticos que favoreçam o desenvolvimento das competências sociais, o acesso ao conhecimento, à cultura e às formas de trabalho valorizadas pela sociedade.

Art. 23. A prática da Educação Física e do Desporto deve considerar a natureza e o comprometimento da deficiência apresentada, respeitada a avaliação a que o aluno tenha sido submetido e as normas de segurança compatíveis, utilizando materiais adaptados à prática esportiva, quando necessário.

Art. 24. A produção e a distribuição de recursos educacionais para acessibilidade incluem materiais didáticos e paradidáticos em Braille, Áudio e LIBRAS, laptops com sintetizador de voz, tabletes, softwares para comunicação alternativa e assistiva e outras ajudas tecnológicas que possibilitam o acesso ao currículo.

CAPÍTULO VI DOS EDUCADORES

Art. 25. A formação inicial de docentes para atuar no Atendimento Educacional Especializado deverá processar-se em consonância com o estabelecido pela LDB - Lei 9.394/96 - Art. 59, inciso III e Art. 62 para a Educação Básica.

§ 1º A formação de que trata o Caput deste artigo será complementada por cursos de atualização/aperfeiçoamento ou pós-graduação nas áreas da Educação Especial.

§ 2º A carga horária mínima considerada nos cursos de complementação de estudos, atualização e aperfeiçoamento nas áreas específicas da educação especial será de 180 horas

Art. 26. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado nas salas de recurso multifuncional:

I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

II - organizar o cronograma de atendimento aos alunos;

III - acompanhar a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula, bem como em outros ambientes da escola;

IV - elaborar estratégias de sensibilização e divulgação do Atendimento Educacional Especializado junto à comunidade escolar;

V - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos;

VI - mediar o uso da tecnologia assistiva, de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos;

VII - estabelecer articulação com os docentes da sala de aula visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares.

Art. 27. Aos educadores da rede pública de ensino, pertencentes ao sistema municipal de ensino, deverão ser oferecidas oportunidades de formação continuada, pelas instâncias educacionais da União ou do Estado, de modo a possibilitar a competência técnica necessária às suas funções, para atender às demandas de aprendizagem na educação especial.

Parágrafo único – Os profissionais de apoio que cuidam da higiene - alimentação e locomoção dos alunos com NEE - deverão ter certificados de cursos na área de educação especial e serem orientados pela equipe pedagógica da escola, do professor da SRM ou de itinerância.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS

Art. 28. Na inexistência de professor que atenda às disposições desta Resolução, até o ano de 2024, será admitido profissional capacitado em curso com duração mínima de 120 horas.

Art. 29. As escolas de Educação Básica de qualquer etapa e modalidade de ensino deverão viabilizar, até o ano de 2025, o Atendimento Educacional Especializado nas salas de recurso multifuncional, na própria escola ou por meio de convênios, em outra instituição escolar, desde que cumpra os requisitos básicos para formar estas salas.

Parágrafo único. O plano de implantação da sala de recurso multifuncional deve prever a forma de atendimento e será anexado ao Projeto Político-Pedagógico e aprovado pelo órgão competente.

Art. 30. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, se assim entender necessário.

Art. 31. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de Dezembro de 2023.

Francisco Nelson Gomes Presidente do Conselho Municipal de Educação
--

Relatoria: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Conselheiro(a)s:

Júlia Moisés de Oliveira Figueredo (Presidente da Comissão)

Francisco Nelson Gomes

Maria Salette Gomes da Silva

CONSELHO PLENO

Francisco Nelson Gomes (Presidente do CME)

Francisca Targino Estevam

Gerson Emídio

Juliana Figueredo da Silva

Maria Salette Gomes da Silva

Júlia Moisés de Oliveira Figueredo

Janildo Fernando Gomes

Josias Galdencio da Silva

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CME/CEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SUZENI FERREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Educação	JAILTON FELIX DE PONTES Prefeito Constitucional
--	--

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CME/CEB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Orientação para o Documento de Avaliação de Ingresso e a Avaliação Pedagógica do Aluno do Atendimento Educacional Especializado – AEE

Este documento tem como objetivo orientar a equipe pedagógica da escola quanto à formação da turma, do atendimento educacional especializado – AEE e da avaliação pedagógica do estudante com necessidade educacional especial, como:

-decidir sobre o número de estudantes com deficiência na turma;

-avaliar a necessidade ou não do aluno dos cuidados de um profissional de apoio e do AEE;

-nortear o planejamento pedagógico a ser desenvolvido na sala de aula e na sala de recurso multifuncional, quando necessário.

A aplicação da avaliação de ingresso se dará após a matrícula e antes do início do ano letivo, tempo em que a escola planejará os recursos necessários, pedagógicos e materiais, para a inclusão do estudante. A avaliação pedagógica deverá acontecer até o final do primeiro mês do ano letivo.

Tendo em vista a importância do documento formado pela avaliação de ingresso, os pais ou responsáveis legais, devem estar presentes e as decisões tomadas após a avaliação serão de inteira responsabilidade da equipe pedagógica da escola e da direção.

-Estruturação da avaliação de ingresso;

-O documento deverá iniciar com a identificação do aluno, na qual deverá constar nome, data de nascimento, nome dos pais ou responsável legal, etc., além do tipo de deficiência, diagnosticada ou sem diagnóstico conclusivo;

-O contexto social do aluno pode ser objeto da identificação, na medida em que auxilie no apoio à família, por exemplo, pode ser perguntado se o aluno recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, em caso de negativa, orientar para a busca do mesmo na Secretaria de Assistência Social do município.

-Registrar a história do estudante: Sua rotina, se este recebe atendimentos em outras Instituições e quais os principais aspectos de sua personalidade, como, se é tímido, intempestivo, etc.

-Na conclusão desta avaliação deverá constar-se:

-a necessidade específica do aluno permite ou não a matrícula de mais alunos com deficiência na turma;

-há necessidade de um profissional de apoio, e se

-o aluno necessita dos serviços da SRM.

A família deverá estar em concordância com as medidas que fujam das rotinas escolares aplicadas ao estudante e assinar a avaliação juntamente com a equipe da escola.

A escola, tendo realizado a avaliação, deverá providenciar junto à Secretaria de Educação os recursos necessários para o atendimento do aluno, antes de iniciar o ano letivo, se assim se fizer necessário. Esse procedimento será feito através de ofício, com cópia para ser arquivada na Secretaria da escola.

Avaliação Pedagógica

Dentro do período de um mês, a ser contado do início das aulas, o Professor da Sala de Aula deverá elaborar uma avaliação com o objetivo diagnóstico. Essa avaliação será norteadora do planejamento proposto para o aluno.

-O planejamento constará do objetivo geral, dentro dos princípios das oportunidades iguais. Portanto, ele será o mesmo proposto para toda turma.

-Os objetivos específicos observarão a capacidade de desenvolvimento do estudante com NEE, bem como se as atividades pedagógicas necessitam de adaptações ou não.

A avaliação pedagógica pode ser elaborada com o auxílio do profissional da SRM ou da itinerância, mas a responsabilidade da aplicação será do Professor da Sala de Aula para que realize a observação das estratégias e comportamento do estudante no desenvolver da avaliação, que deverá seguir a orientação do art. 19 desta Resolução.

-Todas as **avaliações** devem permanecer na **Secretaria escolar**, na pasta do aluno, para que a família ou Técnicos da área da inspeção escolar e da educação especial da Secretaria de Educação possam verificar a observância do que orienta esta Resolução.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:0C1C228D

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2023-CME/CEB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 011/2023-CME/CEB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa normas para Organização das Turmas de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens, adultos e idosos e matrícula de pessoas portadoras de deficiências nas turmas regulares de ensino na Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições e, fundamentado na Lei Municipal nº 398, de 03 de julho de 2019 e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que preceitua a Constituição Federal, Capítulo III, artigos 205, 206 e 208;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.906/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência e no Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CME/CEB nº 004, de 12 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CME/CEB nº 009, de 18 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CME/CEB nº 010, de 11 de Dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar na Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN a organização das turmas de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens, adultos e idosos e matrícula de pessoas portadoras de deficiências nas turmas regulares de ensino quanto a quantidade de alunos por turma.

Art. 2º. Na Educação Infantil:

I – Creche

a) 6 a 8 crianças de até 1 ano de idade

b) até 20 crianças de 2 e 3 anos de idade

II – Pré-escola:

a) até 25 crianças de 4 e 5 anos e 11 meses de idade

Art. 3º. No Ensino Fundamental:

I – 1º e 2º Ano Escolar: até 25 estudantes

II – 3º ao 5º Ano Escolar: até 30 estudantes

III – 6º ao 9º Ano Escolar: até 35 estudantes

Art. 4º. Na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no que concerne a Resolução nº 004, de 12/07/2023:

I – 1º Segmento (2º ao 5º Ano):

a) Fase única (Alfabetização): a partir de 15 estudantes

b) I Período (2º e 3º Ano): a partir de 20 estudantes

c) II Período (4º e 5º Ano): a partir de 25 estudantes

II – 2º Segmento (6º ao 9º Ano):

a) III Período (6º e 7º Ano): a partir de 30 estudantes

b) IV Período (8º e 9º Ano): a partir de 35 estudantes

Art. 5º. Define o número máximo de matrícula por turma de 25 (vinte e cinco) estudantes nas turmas regulares de ensino, conforme art. 3º da Resolução CME/CEB nº 009, de 18/10/2023 e art. 20 da Resolução nº 010, de 11/12/2023.

I - Deficiência Mental (DM) ou Intelectual (DI): até 02 (dois) alunos;

II - Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH): até 03 (três) alunos;

III - Deficiência Visual (DV), Cegueira ou baixa visão: até 05 (cinco) alunos;

IV - Deficiência Auditiva (DA): até 05 (cinco) alunos.

Art. 6º. As escolas municipais e Centro de Educação do Campo organiza a equipe de matrícula e segue as orientações contidas nesta Resolução, e se precisar de informações complementares procure a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As matrículas de pessoas com deficiências será de forma antecipada, ocorrendo no mês de novembro do ano em curso para que atenda as necessidades de cada estudante, inclusive, para

planejamento de ações que favoreça a aprendizagem destes no ano subsequente, fundamentando no que dispõe a Resolução nº 009, de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELSON GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Relatoria

Maria Salete Gomes da Silva

CONSELHO PLENO

Francisco Nelson Gomes (Presidente do CME)

Juliana Figueredo da Silva (Vice-presidente do CME)

Francisca Targino Estevam

Gerson Emídio

Maria Salete Gomes da Silva

Júlia Moisés de Oliveira Figueredo

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 011/2023-CME/CEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SUZENI FERREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Educação	JAILTON FELIX DE PONTES Prefeito Constitucional
---	---

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:1819B821

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 – CME/CEB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 – CME/CEB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOCUMENTOS

TÉCNICOS

COMPLEMENTARES1

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO2

Dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O Conselho Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO:**

a Constituição Federal de 1988, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/2006 e nº 59/09, definindo a Educação Básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;

a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/2013, que assegura a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, especialmente as metas 1, 2, 3 e 8 (incluindo as estratégias de Busca Ativa Escolar) e Plano Municipal de Educação Lei nº 344, de 18/06/2015;

a Resolução CNE/CEB nº 03/2016, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respectivamente, aos 4(quatro) e aos 6(seis) anos de idade;

a necessidade de cumprimento do princípio constitucional de “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Art.206, Inciso I, CF 1988)”;

a necessidade de consolidar políticas educacionais de atendimento à demanda e necessidades da sociedade de forma contínua e inclusiva;

a conveniência de assegurar o atendimento no estabelecimento mais próximo à residência do educando, conforme determinado na lei de Diretrizes e Bases da Educação;

a necessidade de fortalecer e contribuir para o Busca Ativa Escolar e para o enfrentamento à exclusão escolar, de maneira a garantir que o direito à educação se efetive, sem obstáculos ao seu cumprimento,

Resolução do Conselho Municipal de Educação (disciplina a Matrícula a qualquer tempo (ou Matrícula de Fluxo Contínuo, no âmbito dos Sistemas Municipais de Ensino / Educação); Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação (regulamenta e orienta as ações administrativas e pedagógicas necessárias para o cumprimento da Resolução do Conselho Municipal de Educação referente à Matrícula a qualquer tempo, ou matrícula de fluxo contínuo, no âmbito do Sistema Municipal de Educação); Portaria de Matrícula (ato da Secretaria Municipal de Educação que orienta a oferta e garantia de vagas nas escolas

pertencentes à Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Sistema Municipal de Educação); Nota Técnica – Censo Escolar e a Matrícula a qualquer tempo (documento orientador relacionado ao censo escolar e ações necessárias das Secretarias de Educação com relação à matrícula a qualquer tempo).

Referência inicial para orientação aos Conselhos Municipais de Educação, devendo ser discutida e avaliada em âmbito local, com as devidas adaptações necessárias, tendo em vista o alcance dos objetivos propostos. Somente poderão elaborar resoluções próprias os Conselhos Municipais de Educação cujo Município já instituiu em Lei o seu Sistema Municipal de Educação. Caso o Município não tenha instituído em Lei o seu Sistema, o CME deve transformar este documento em um documento de diretrizes gerais orientadoras para a realização da Matrícula a qualquer tempo (ou matrícula de fluxo contínuo).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta as diretrizes, os procedimentos e os períodos para matrícula, rematrícula, transferência e recepção de alunos transferidos de outras unidades, e, ainda, alunos provenientes dos processos de busca ativa escolar, de forma a garantir a matrícula a qualquer tempo em todas as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º. Todos os procedimentos referentes à matrícula no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, obedecerão ao princípio do Direito à Educação, ao qual devem estar subordinados todos os atos administrativos e pedagógicos da escola, de forma a assegurar que nenhuma criança, adolescente ou adulto fique fora da escola.

§ 2º. Esta Resolução definirá as diretrizes gerais para a realização da matrícula, rematrícula, transferência e recepção de novos alunos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º. Será assegurada a matrícula a qualquer tempo, de todos os estudantes que buscarem matrículas nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

§ 1º. Aos educandos que buscarem a matrícula fora do período regular estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, será possibilitada a

matrícula, sendo asseguradas as condições objetivas de atendimento.

§ 2º. Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo, consoante normas pertinentes.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o planejamento e a definição das vagas iniciais de matrícula observando os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino, conforme Diretrizes Nacionais e normas complementares do Sistema de Ensino.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Educação, deverá prever vagas adicionais e procedimentos específicos, para a recepção de alunos, em casos excepcionais, de matrículas fora do período regular estabelecido, de forma a assegurar que nenhum estudante fique fora da escola.

Art. 3º. O atendimento à demanda será definido por endereço residencial ou endereço indicativo para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

Parágrafo único. Entender-se-á como “endereço indicativo” aquele diverso do da sua residência, mas informado pelo pai/ mãe ou responsável.

Art. 4º. A matrícula na Rede Municipal de Ensino, obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, no chamado “período regular de matrículas”, e garantir a “matrícula a qualquer tempo”, para casos específicos de enfrentamento à exclusão escolar.

Art. 5º. No decorrer do ano letivo, conforme condições objetivas de cada unidade escolar e demandas da Busca Ativa Escolar, será concedida a oportunidade de compatibilização de matrícula de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino, inclusive na Educação de Jovens e Adultos – EJA regular.

Art. 6º. As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos educandos frequentes no ano anterior.

Parágrafo Único: havendo a impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Escolar, a

Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a continuidade de estudos na unidade mais próxima do endereço residencial ou endereço indicativo.

Art. 7º. Na ocasião da matrícula ou rematrícula, deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, a fim de viabilizar o cadastramento e as informações necessárias nos Sistemas de controle institucional, como Censo Escolar.

Parágrafo Único: na hipótese de inexistência de algum documento necessário à matrícula, competirá à gestão da escola, as devidas orientações e suporte para que os pais/mães ou responsáveis, ou ainda, os próprios estudantes (em caso de maioridade), quanto aos procedimentos para que consigam atender aos requisitos necessários.

Art. 8º. Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula a qualquer procedimento que obstaculize ou impeça o acesso do aluno à escola, bem como a cobrança de taxas ou contribuições, a qualquer título, ou a exigência de uniforme escolar.

Parágrafo Único. Os casos de educandos que moram distante da unidade escolar serão atendidos por Transporte Escolar Gratuito, nos moldes da legislação vigente.

Art. 9º. Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação deverá autorizar, excepcionalmente e conforme a necessidade de atendimento da demanda existente, a criação de novas turmas, de forma a garantir que todos os estudantes sejam atendidos no ensino obrigatório.

Art. 10. As informações detalhadas da oferta de vagas serão definidas na Portaria de Matrícula da secretaria municipal de educação, elaborada em consonância com as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Educação, conforme normativas nacionais e normas complementares do Sistema de Ensino.

§ 1º. A Portaria de Matrícula deve ser amplamente divulgada no âmbito municipal, em todos os meios disponíveis da imprensa oficial local e meios alternativos de comunicação popular.

§ 2º. A definição de prazos regulares para a matrícula e rematrícula dos alunos, não inviabilizará, em casos de excepcionalidade, a matrícula a qualquer tempo, de forma a garantir que nenhum aluno fique fora da escola.

Art. 11. Para efetivação da matrícula regular ou matrícula a qualquer tempo, a Direção da Unidade Escolar deverá providenciar o preenchimento da “Ficha de Matrícula” e demais informações necessárias ao acompanhamento escolar dos estudantes, em parceria com a família.

Art. 12. Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a matrícula será efetivada pelos pais/mães ou responsáveis legais, ou pelo próprio educando, se maior de idade, mediante apresentação dos documentos constantes na Portaria de Matrícula.

I – Na falta de um ou mais documentos mencionados na Portaria de Matrícula, o aluno deverá ser imediatamente matriculado e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção em prazo compatível, e posterior apresentação à Direção da Escola.

II – Durante o período em que os pais/mães ou responsáveis estejam em processo de aquisição dos documentos em falta, a escola deverá estar em constante contato com eles (elas), visando contribuir para a solução de possíveis obstáculos à concretização da referida matrícula e continuidade dos estudos da criança ou adolescente, junto à Rede de Proteção à Infância e Adolescência e à Assistência Social, no caso dos adultos.

III – Em casos de necessidade, o aluno poderá ser submetido a processos de classificação e reclassificação, conforme previsto na LDB 9394/1996 (Art. 23, § 1º) e normas complementares dos sistemas de ensino, inclusive para os efeitos de enturmação e regularização de fluxo escolar.

Art. 13. As Unidades Escolares terão a responsabilidade de preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades do Sistema de Ensino, observadas as Diretrizes Nacionais, as normas complementares dos Sistemas de Ensino, bem como esta Resolução e demais orientações dela decorrentes.

§ 1º é responsabilidade de toda a equipe responsável pelos processos de matrícula e rematrícula, zelar pela garantia do direito à educação e pela inclusão de todos (as) os (as) alunos (as) na escola.

§ 2º é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação planejar e garantir as condições adequadas

para um Sistema Educacional Inclusivo, onde a matrícula seja a porta de entrada para a garantia do direito à educação.

§ 3º é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação orientar as Unidades Escolares quanto aos corretos registros dos alunos de matrícula Regular e da matrícula a qualquer tempo, zelando pela fidedignidade dos dados e garantia do percurso escolar de todos os estudantes.

Art. 14. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, após ouvir o Conselho Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e a sua observância será necessária para a definição e implementação de todos os processos relativos à matrícula e rematricula dos alunos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELSON GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Relatoria

MARIA SALETE GOMES DA SILVA

Conselho Pleno

FRANCISCO NELSON GOMES

(Presidente do CME)

JULIANA FIGUEREDO DA SILVA

(Vice-presidente do CME)

FRANCISCA TARGINO ESTEVAM

GERSON EMÍDIO

MARIA SALETE GOMES DA SILVA

JÚLIA MOISÉS DE OLIVEIRA FIGUEREDO

JOSIAS GALDÊNIO DA SILVA

JANILDO FERNANDO GOMES

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 012/2023-CME/CEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SUZENI FERREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Educação	JAILTON FELIX DE PONTES Prefeito Constitucional
---	---

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D90AE23C

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar, conforme a elaboração da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2024 para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em consonância com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a homologação do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado na Lei Municipal nº 398, de 03 de julho de 2019 e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que preceitua a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação educacional vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar e as suas orientações gerais a cerca do ano letivo de 2024 para atender a todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º. Diante do Calendário exposto, este Conselho orienta, conforme a legislação educacional vigente que sejam cumpridos os 200 (duzentos) dias letivos.

I – Inexistência de sábados letivos;

II – Ponto facultativo não contemple as Instituições de Ensino, tendo em vista o cumprimento dos dias letivos;

III – Jornada Pedagógica e Encontros pedagógicos não estão inclusos dentro dos dias letivos;

IV – Exame e Resultado Final não conta como dia letivo;

V – Nas Instituições de Ensino que não tem Exame e Resultado Final cumpre regularmente os 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 3º. Os Encontros de formação pedagógica ocorrerão nos dias de hora atividade dos docentes com a equipe pedagógica e em momentos que não seja dia letivo no decorrer do ano letivo vigente, conforme organização de cada Instituição de Ensino mediante apresentação de cronograma a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELSON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Relatoria

Maria Salete Gomes da Silva

CONSELHO PLENO

Francisco Nelson Gomes (Presidente do CME)

Juliana Figueredo da Silva (Vice-presidente do CME)

Francisca Targino Estevam

Gerson Emídio

Maria Salete Gomes da Silva

Júlia Moisés de Oliveira Figueredo

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 013/2023-CME/CEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SUZENI FERREIRA DA SILVA	JAILTON FELIX DE PONTES
Secretária Municipal De Educação	Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:D7B09E60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-
CPL/PMNF**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três (28.12.2023), às 09:00 horas,

na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 170/2023, expedida pela Exº. Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder ao julgamento da documentação, consoante Parecer Técnico expedido pelo setor de engenharia do município, inerente ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 09/2023-CPL/PMNF**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boágua – Nísia Floresta, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Após uma minuciosa análise na documentação, resolve esta Comissão Licitação:

QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA

I.1 – Documentos da apresentados pela empresa CONSTRUSOL:

a) Procurações, cópia sem autenticação (Item 2.4) – Em que pese tratar-se de cópia sem autenticação é possível verificar a validade do documento através do QR CODE. Ademais, conforme o item 16.6 do Edital, é facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna.

b) Alvará sem autenticação – Alvará a que se refere o questionamento é o de funcionamento. Referido documento não faz parte do rol de documentos a serem apresentados, nos termos do edital.

c) Certidão da União vencida em 03/12/2023 (Item 2.11.a) – Em que pese a certidão apresentada estar vencida, por se tratar de Microempresa (conforme documentação apresentada), a empresa faz jus aos benefícios do Art. 48, §1º da Lei Complementar 123/2006, a qual concede prazo para que as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, procedam com a regularização da documentação.

d) Contrato do Responsável Técnico sem autenticação (Item 2.4) – Conforme o item 16.6 do

Edital, é facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna.

e) Não apresentação de seguro garantia (Item 2.13.1.3.b) – O seguro garantia no item 2.13.1.3, conforme preconizam a Lei 8.666/93, nos artigos 31 e 56, seus incisos e parágrafos, só é exigido caso a empresa não apresente capacidade financeira através dos índices de Liquidez Geral ou não comprove capital social igual ou superior a 10(dez) por cento do valor da proposta. Neste caso, não é exigido seguro garantia da empresa pois apresentou Balanço Patrimonial nos termos do item 2.13.1.3.

I.2 – Documentos da apresentados pela empresa ENGEART:

a) Não apresentação de seguro garantia (Item 2.13.1.3.b) – O seguro garantia é no item 2.13.1.3, conforme preconizam a Lei 8.666/93, nos artigos 31 e 56, seus incisos e parágrafos, só é exigido caso a empresa não apresente capacidade financeira através dos índices de Liquidez Geral ou não comprove capital social igual ou superior a 10(dez) por cento do valor da proposta. Neste caso não sendo exigido seguro garantia da empresa pois apresentou Balanço Patrimonial nos termos do item 2.13.1.3.

I.3 – Documentos da apresentados pela empresa TURMALINA:

a) Certidão da União vencida em 03/12/2023 (Item 2.11.a) – Em que pese a certidão apresentada estar vencida, por se tratar de Microempresa (conforme documentação apresentada), a empresa faz jus aos benefícios do Art. 48, §1º da Lei Complementar 123/2006, a qual concede prazo para que as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, procedam com a regularização da documentação.

b) Índices contábeis não apresentação (Item 2.13.1.3.a): Em que pese a empresa não ter apresentado os índices contábeis apresentou o seguro garantia, restando preenchendo o requisito do item 2.13.1.3.

Ante o exposto, RESOLVE esta Comissão de Licitação quanto aos questionamentos apresentados pela empresa **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** que, conforme justificativas acima, tais questionamentos não foram

suficientes para declarar a inabilitação das empresas licitantes.

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Quanto a análise de habilitação das licitantes, esta Comissão de Licitação RESOLVE, consoante Parecer Técnico expedido pelo setor de engenharia do município, **HABILITAR** a empresa **TURMALINA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** (CNPJ Nº 47.406.134/0001-70), por atender a todas as exigências editalícias e **INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas, pelos seguintes motivos:

- **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 41.284.989/0001-90)** não atendeu satisfatoriamente o item 2.12, subitem a) (Atestado(s) de capacidade técnica-profissional, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA e ou CAU/BR, sob a responsabilidade do profissional detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devendo o profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa) do edital, quando não apresentou em sua documentação atestados de capacidade técnica para perfeita execução dos serviços.

- **ENGEART ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ Nº 41.154.967/0001-42);** não atendeu satisfatoriamente o item 2.12, subitem a) (Atestado(s) de capacidade técnica-profissional, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA e ou CAU/BR, sob a responsabilidade do profissional detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devendo o profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa)

do edital, quando não apresentou em sua documentação atestados de capacidade técnica para perfeita execução dos serviços.

• **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 8.375.164/0001-42)**; não atendeu satisfatoriamente o item 2.12, subitem a) (Atestado(s) de capacidade técnica-profissional, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA e ou CAU/BR, sob a responsabilidade do profissional detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devendo o profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa) do edital, quando não apresentou em sua documentação atestados de capacidade técnica para perfeita execução dos serviços.

Caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada para o dia 10 de janeiro de 2024 às 09h, a abertura do Envelope nº 2, referente a proposta de preço da empresa habilitada. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, tudo de conformidade com a legislação em vigor. Nísia Floresta/RN, 28/12/2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente da CPL/PMNF

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:F1210B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº10/2023

OBJETO: Contratação de Profissional: Contratação de 1 (um) Advogado para a Proteção Social Especial de Média Complexidade- Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que o licitante: YAGO MARINHO GUEDELHA, inscrito no

CPF/MF: 016.841.414-78 saiu vencedor no item: 1. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br. Nísia Floresta/RN, 27 de dezembro de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:C667F90B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº25/2023

Termos dos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/2017e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP,(RECARGA) EM BOTIJÃO DE 13KG

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>, Nísia Floresta/RN, 28 de dezembro de 2023. Hildeberto Dias dos Santos Gurgel – Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:7EF17829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu Ata de Registro de Preços nº 01/2023, relativa ao Eletrônico nº 01/2023 cujo objeto se trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geradores fotovoltaicos em locais distintos da administração pública municipal, com a empresa VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ: 34.621.857/0001-40, localizada na QD 110 SUL, Av. Juscelino Kubitschek, sn, lote 04, sala 5-A, CEP 77.020-124, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - para atender as necessidades da administração pública municipal. Nísia Floresta 28/12/2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES – Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:92869B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

Termos dos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/2017 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 11 de janeiro de 2024, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 28 de dezembro de 2023. Hildeberto Dias dos Santos Gurgel – Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:31CFF1B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023**

Termos dos ditames da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem subterrânea da avenida Bonfim, Nísia Floresta/RN. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>, Nísia Floresta/RN, 28 de dezembro de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:DA9D7ABB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023**

Termos dos ditames da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial em Becos, Ruas e Travessas no Município de Nísia Floresta/RN. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de janeiro de 2024, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>, Nísia Floresta/RN, 28 de dezembro de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:00BB9A3D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 10/2023**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 10/2023-CPL/PMNF, que tem como objeto, a Contratação de Profissional: Contratação de 1 (um) Advogado para a Proteção Social Especial de Média Complexidade- Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista o prego e as condições apresentados, na documentação enviada, pelo licitante: YAGO MARINHO GUEDELHA, inscrito no CPF/MF: 016.841.414-78 saiu vencedor no item: 1, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se ao senhor vencedor do presente Certame, para as providencias de praxe. Nísia Floresta/RN, 27 de dezembro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -
Prefeito Municipal**

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:FC75792D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 10/2023**

OBJETO: Contratação de Profissional: Contratação de 1 (um) Advogado para a Proteção Social Especial de Média Complexidade-Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. **CONTRATANTE:** Município De Nísia Floresta/RN **CONTRATADO** YAGO MARINHO GUEDELHA, inscrito no CPF/MF: 016.841.414-78. - Recursos orçamentários 2023, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.36, fonte 15000000 e 16600000, vigência: 27/12/2024. P/ Contratado: Yago Marinho Guedelha e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante. Nísia Floresta, 27/12/2023.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:6062B1B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Servente, o Sr. **HELANIO HERCULES MAFRA**, inscrito no CPF nº 017.509.754-24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9FD15307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 060/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 031/2023, da Secretaria Municipal de assistência social, a Sr^a. Regyana de Paiva Nunes, nomeado e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação da Sec. de assistência social, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados por **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**

CONSIDERANDO por fim, que os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação, ao município acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, realizada no exercício de 2023, no valor total de R\$ 5.603,92 (cinco mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2023, alocadas no Município

de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
Unidade Orçamentária	001	Sec. Mun. De assistência social				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	122	Administração Geral.				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo.				
Ação	2058	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De assistência social.				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações Restituições	Fonte	15000000	R\$	5.603,92

Art. 3º - Encaminhem-se os autos ao setor contábil para as providências legais, após, a procuradoria para emitir parecer sobre o caso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B272F489

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 122701 – DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO **DISPENSA: 122701 – DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MARIA LUZINETE NOGUEIRA - CNPJ: 40.798.753/0001-09**, com o valor total de **R\$ 11.760,00**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM RUÍDOS REDUZIDO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 12 MINUTOS, PARA NOITE DE 31 DEZEMBRO NO RÉVEILLON DE 2023, EM PRAÇA PUBLICA DESTA MUNICÍPIO.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E1681B3E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 122701**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2776/2023

Dispensa: 122701 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM RUÍDOS REDUZIDO, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 12 MINUTOS, PARA NOITE DE 31 DEZEMBRO NO RÉVEILLON DE 2023, EM PRAÇA PUBLICA DESTE MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: MARIA LUZINETE NOGUEIRA - CNPJ: 40.798.753/0001-09, com o valor total de R\$ 11.760,00.

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 28/12/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9BAF1D70

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 122801 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2789/2023

Dispensa: 122801 - DI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM DUAS EQUIPES DE 3 (TRÊS) PESSOAS, PARA FESTA DE RÉVEILLON NA PRAÇA DE EVENTOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Contratado e Valor Total Julgado: GIL LUAN DA SILVA SANTOS NASCIMENTO LTDA - CPF: 065.104.844-39, com o valor total de R\$ 780,00.

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 28/12/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:513DD2A4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 122801 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 122801 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa GIL LUAN DA SILVA SANTOS NASCIMENTO LTDA - CPF: 065.104.844-39, com o valor total de **R\$ 780,00**, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM DUAS EQUIPES DE 3 (TRÊS) PESSOAS, PARA FESTA DE RÉVEILLON NA PRAÇA DE EVENTOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:39BB185B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do Processo nº 159/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, objetivando o registro de preços para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de **próteses dentárias** (incluindo material) com entrega gradativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/RN, que acontecerá no dia 11 de janeiro de 2024, às 08h31min. O Edital contendo maiores informações está à disposição dos

interessados nos sites: <https://ourobranco.rn.gov.br/> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

Ouro Branco/RN, 28 de dezembro de 2023.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:C6266A3C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1029, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 934, de 06 de novembro de 2019, para autorizar a execução de ações e projetos na área de Habitação de Interesse Social e promover a sua adequação ao disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 934 de 06 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações e implementar projetos na área de Habitação de Interesse Social (HIS)”.

Art. 2º Os artigos da Lei Municipal nº 934 de 06 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver ações e projetos na área de Habitação de Interesse Social (HIS) com aporte de recursos financeiros, bens ou serviços, necessários a promoção do acesso à moradia digna às famílias de baixa renda no âmbito do Município de Ouro Branco. (NR)

§ 1º Caracteriza-se como Habitação de Interesse Social, para fins desta Lei, o parcelamento do solo, a aquisição, a construção, a reforma, a adequação e regularização de unidades habitacionais destinados, prioritariamente, para o atendimento habitacional de famílias de baixa renda.

§ 2º Considera-se família de baixa renda, para fins desta Lei, o núcleo familiar com renda bruta familiar de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme disposto nos arts. 5º, I, “a” e 6º, § 10 da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

§ 3º O parcelamento do solo, a adequação e regularização de unidades habitacionais de que trata o § 1º poderão ser realizadas, quando for o caso,

utilizando os instrumentos da regularização fundiária de que trata a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 4º Para a operacionalização das ações e projetos decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal, expedirá regulamentação por meio de Decreto.

Art. 2º Para implementar as ações e projetos na área de Habitação de Interesse Social (HIS), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos, ajustes, termos de cooperação ou outro instrumento congênere com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive bancos digitais, sociedades de crédito direto, cooperativas de crédito e os agentes financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º Os recursos para subsidiar as ações e projetos na área de Habitação de Interesse Social no Município de Ouro Branco serão constituídos em conformidade com a legislação específica de cada fonte, as dotações e disponibilidades orçamentárias e financeiras consignadas nas leis e nos planos de aplicação anuais, nos seguintes termos:

I - dotações orçamentárias do próprio Município;

II - dotações provenientes da União ou do Estado, por meio de convênios ou outros instrumentos congêneres;

III - emendas parlamentares;

IV - operações de crédito de iniciativa do Município firmadas com organismos multilaterais de crédito e destinadas à implementação do Programa;

V - contrapartidas financeiras, físicas ou de serviços de origem pública ou privada;

VI - doações públicas ou privadas destinadas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 927, de 8 de julho de 2019, e

VII - outros recursos destinados à implementação do Programa oriundos de fontes nacionais e internacionais na forma da legislação específica. (NR)

§ 2º Nas ações e projetos constantes no § 1º do art 1º desta lei, o Município, quando utilizar recursos próprios, desembolsará no máximo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por beneficiário, observando os projetos a serem executados e o cronograma de desembolso estabelecido no convênio, contrato ou outro instrumento congênere. (NR)

Art. 3º Os projetos de Habitação de Interesse Social serão desenvolvidos em observância à Política Municipal de Habitação de Interesse Social, observado a Lei Municipal nº 927, mediante ações

articuladas pelo Gabinete do Prefeito, observando, no que for aplicável, às normas estabelecidas pelo Governo Federal no âmbito dos programas habitacionais em especial:

I - Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

II - Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

III - Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

IV - Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, e

V - Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º Na execução dos projetos de que trata o caput deste artigo a administração municipal também observará as normas estabelecidas pelo Governo Federal por meio de Decretos, Portarias ou Instruções Normativas e demais instrumentos legais. (NR).

§ 2º Nas ações e projetos de Habitação de Interesse Social o Município de Ouro Branco (Administração Direta), atuará, a depender da modalidade da ação, como executor, promotor ou apoiador, devendo implementar e executar os programas habitacionais em articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do que dispõe o inciso VI do art. 11 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 4º Para a execução dos projetos de produção de novas habitações de interesse social, adotará as seguintes medidas:

I - Isenção Tributária dos seguintes impostos:

a) imposto sobre a transmissão de bens imóveis;

b) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

II - Incentivar:

a) o aumento do direito de construir sobre o terreno em que se produzirá a HIS, por meio do Coeficiente de Aproveitamento (CA) específico;

b) o aumento do direito de construir sobre o terreno em que se produzirá a HIS, por meio do gabarito (andares máximos permitidos para a construção sobre o terreno) específico;

c) a isenção de taxa de outorga onerosa do direito de construir, e

d) a flexibilização da legislação urbanística municipal.

§ 1º A isenção de que trata a alínea “b” do inciso I deste artigo será aplicada conforme o Código Tributário Municipal, exceto durante a construção e período de encargos, caso existir, em que o beneficiário será isento do pagamento do referido imposto.

§ 2º As regras de incentivos estabelecidas no inciso II deste artigo serão regulamentadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.

5º

.....

§ 1º As áreas e terrenos a serem utilizados deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do Município, nos termos da legislação municipal.

§ 2º As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais e atender as regras estabelecidas para políticas habitacionais de interesse social.

Art.6º

Parágrafo único. A análise dos critérios de elegibilidade para as ações objeto da presente Lei serão realizadas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 927, de 8 de julho de 2019, observando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 2 milhões de reais destinado ao cumprimento da presente lei, na forma definida pelo art. 43 da Lei 4320/1964.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 499/03, de 14 de maio de 2003. (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 28 de dezembro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:37CC874F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2023**

OBJETO: Execução de obra na construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Aroeira Zona Rural deste Município de Paraná–RN. Comunica-se que, uma nova sessão será realizada no dia 09/01/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião para resultado da Habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 28 de Dezembro de 2023

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:59D07385

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 06/2023 - SME**

Dispõe sobre a concessão de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do Município de Paraná-RN.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO a necessidade da concessão de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do magistério do município de Paraná-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do município de Paraná-RN, no período de 29 de dezembro 2023 a 11 de fevereiro de 2024, conforme discriminada abaixo:

Aderbal Alves Filho
Andréia Melquiades dos Santos
Antônia Ceziana da Silveira Martins
Aurileide Oliveira Duarte
Clarice Alves Xavier
Crizeuda Maria de Andrade Silva
Edna Karla Duarte Lima
Eládio Barbosa de Queiroz
Francisca Alcineide Brito
Francisca Alta Bessa da Cruz
Francisca Eliene Rodrigues de Sousa
Francisca Jocélia Filha
Francisca Maria Martins da Silva
Francisca Pinto Costa Firmino
Francisco Ricardo Dias Barros
Isabel Fernandes S. da Costa
Izabel Maria da Rocha
José Nicácio Fernandes
Josefa Dália da Silva Martins
Josefa Josete Duarte Martins
Jucélio Gomes de Santana
Kaísa Maria Alencar de Oliveira
Maésia Martins de Andrade Sá
Magna Cilene de Andrade Claudino
Maria Ascenilda Teodoro
Maria Bernadete Pessoa
Maria das Graças de Moraes Alves
Maria de Fátima da Silva
Maria do Socorro Andrade Moraes
Maria do Socorro Teodoro
Maria Fernandes de Moraes Andrade
Maria Leide Rocha Fernandes Teodoro;
Maria Leide Silva

Maria Railda da Costa Nascimento
Maria Valentim Moreira Alencar
Maria Zélia Roseno da Costa
Rita Alexandre Rocha de Souza
Rita de Cássia Valentim de Figueiredo
Rosiene Maria Pessoa
Rosileide Maria Duarte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Paraná-RN, 28 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:97A95D80

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/2023 - SME**

Dispõe sobre o período de matrículas para o ano letivo de 2024, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Paraná - RN.

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Paraná/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o período de matrícula da Rede Municipal de Ensino do município de Paraná/RN, conforme orientações abaixo;

§ 1º. Para fins de efetivação das matrículas será necessária seguinte documentação:

PARA ALUNOS NOVATOS:

Cópia da certidão de nascimento do aluno
 Cópia do RG e CPF do aluno (caso possua);
 Cópia do comprovante de residência;
 2 fotos 3x4;
 Transferência (no caso de alunos egressos de outras escolas);
 Cópia do RG e CPF dos pais de alunos;
 Cópia do cartão do SUS
 Nº do NIS do aluno (a)

Cópia do cartão de vacina;

PARA ALUNOS VETERANOS:

Cópia do cartão do SUS;
Cópia do RG e CPF do aluno (caso possua);
Cópia do cartão de vacina;

Lembrando que no ato da matrícula será solicitado documentação extra, caso seja detectada alguma pendência na pasta do aluno.

§ 2º. Conforme o Art. 1º dessa portaria o período de matrículas obedecerá ao cronograma abaixo:

Escola Municipal Manoel Francisco de Andrade (Paraná-RN).

De 15 a 19 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30min.

Escola Municipal Coronel Antônio Gonçalves (Vila Caiçara)

De 15 a 19 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30min.

Creche Maria Justina (localizada na Vila Caiçara)

De 15 a 19 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30min.

Escola Municipal Francisco André de Moraes (Sítio Monte Alegre)

De 15 a 19 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30min.

Unidade de Ensino Raimundo Barreto de Araújo e Unidade de Ensino Francisca Filha (Sítio Aroeira).

Dia 23 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30min.

Unidade de Ensino João de Deus Fernandes (Sítio Cardoso) e Unidade de Ensino Rosa Fernandes do Nascimento (Sítio Espanha)

Dia 24 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30min.

Unidade de Ensino Alexandre Silvestre da Rocha (Sítio Carnaubinha)

Dia 25 de janeiro de 2024, das 8h às 11h30min.

Art.3º. A Rede Municipal de Ensino de Paraná-RN oferecerá vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se;
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Paraná-RN, 28 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretária Municipal de Educação e Desportos.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:FDB5561D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 05/2023 - SME**

Dispõe sobre a concessão de férias aos ASG's e Motoristas do quadro efetivo da educação do Município de Paraná-RN.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO a necessidade da concessão de férias aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), merendeiras, auxiliares de secretaria e Motoristas do quadro efetivo da educação do município de Paraná-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), merendeiras, auxiliares de secretaria e Motoristas do quadro efetivo da educação do município de Paraná-RN, no período de 29 de dezembro de 2023 a 28 de janeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

1. Ana Alice Maia Teodoro
2. Ângela Maria de Queiroz Andrade
3. Arlete Moreira de Andrade
4. Cleidivan Epifânio
5. Evanir Raimunda Alves
6. Francisca Jacilene de Oliveira Andrade
7. Jucimar Duarte
8. Maria de Fátima Rocha Fernandes
9. Maria Madalena de Queiroz Bezerra
10. Maria Regina da Silva
11. Raimunda Nonata Filha dos Santos
12. Tânia Maria de Sousa

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Paraná-RN, 28 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:CBBEC071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

As 09h00min de 28/12/2023 foram abertos os envelopes das propostas de preços da Tomada de Preço nº 002/2023 das seguintes empresas HABILITADAS: 1ª Colocada: ALD COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.851.516/0001-69 – Valor mensal R\$ 60.921,32 (sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos); 2ª Colocada: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72 – Valor mensal R\$ 72.749,21 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos); e a 3ª Colocada: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.500.540/0001-95 – Valor mensal R\$ 77.097,44 (setenta e sete mil noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos. Após o registro dos valores cotados, os referidos documentos foram repassados ao Setor de Engenharia para emissão do Parecer Técnico, que teve o seguinte desfecho: as propostas das empresas ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72; e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.500.540/0001-95, foram desclassificadas por não estarem em conformidade com as exigências editalícias. Assim sendo, a empresa ALD COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.851.516/0001-69 – foi declarada vencedora da Tomada de Preço nº 002/2023, com o valor mensal **R\$ 60.921,32 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e um reais, e trinta e dois centavos)**. O Processo com todos os anexos, encontram-se na sala

da CPL localizada na sede da Prefeitura municipal na Rua Padre Amaro nº 111, Centro, para vistas de quem assim interessar. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei.

Paraú/RN, 28 de dezembro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:FE7A7030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 69/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 69/2023,
CELEBRADO EM 06/09/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE PARAÚ E A
EMPRESA ALVES E AQUINO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA, DE ACORDO COM AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 16.882.115/0001-97, neste ato representado pelo Sr. AGNELO WAGNER ALVES, CPF: 024.507.314-07, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Tomada de Preço nº 1, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditar em 17,50% (dezessete vírgula cinquenta por cento) o valor do Contrato nº 069/2023, celebrado em 06/09/2023, nos termos do art. 65, inciso II – “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de reforma da Praça Luiz Gondim no município de Paraú/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Ao valor original do Contrato nº 69/2023, de 06/09/2023 de **R\$ 321.952,58 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, fica aditado a importância de **R\$ 56.351,55 (cinquenta e seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 378.304,13 (Trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Parau

Cnpj: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Alves e Aquino Serviços Especializados Ltda

Cnpj: 16.882.115/0001-97

AGNELO WAGNER ALVES

Cpf.024.507.314-07

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____._____._____ -

2ª _____ -CPF: _____._____._____

- _____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:1D7B0273

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a reprogramação de recursos federais referente ao exercício de 2023 para ser utilizado no exercício de 2024 e sobre a apresentação do plano de aplicação destes recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei

Municipal nº 314/2020 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de recursos federais referentes ao exercício de 2023 para serem utilizados no exercício de 2024 com os seguintes saldos em 104.880,35:

Conta nº 542644 Agência: 2143 IGD-PAB 1.462,07 (mil quatrocentos e sessenta e dois zero sete centavos) ; **Conta nº 385107 Agência: 2143 GSUAS 18,18** (dezoito reais e dezoito centavos);

Conta nº 385182 Agência: 2143 PSB FNAS 5.096,91 (cinco mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos); **Conta nº 38504-02 Agencia: 2143 IGDBF 6.427,02** (seis mil, quatrocentos e vinte sete zero dois centavos);

Conta nº 59175-0 Agencia: 2143 PSE 13.966,68 (treze mil novecentos e sessenta e seis sessenta e oito centavos); **Conta nº 58355-3 Agencia: 2143 Procad Suas 10.074,86** (dez mil setenta e quatro oitenta e seis centavos);

Conta nº 60815-7 Agencia: 2143 Sigtv 67.834,63 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro e sessenta e três centavos).

Art. 2º Aprovar o plano de Aplicação dos recursos federais reprogramados para o exercício de 2023.

Art. 2º Aprovar o plano de Aplicação dos recursos federais reprogramados para o exercício de 2023.

3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parau/RN 28 de Dezembro de 2023.

ANTONIA GISELE XAVIER RAMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EC21996A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO A ADESÃO AO PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2022 - PM SÃO PEDRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado (s): **MADEIREIRA SANTANA E CONSTRUÇÃO LTDA**-CNPJ:08.363.075/0001-49

Objeto: Autoriza o aditamento até dia 31/12/2023 o contrato para ao Registro de preço para futura e eventual de material de construção, Elétrico, Hidráulico e diversos para atender as necessidades do município. Oriunda da adesão ao Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 02/01/2024 a 02/06/2024.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Erico Alan da Silva Bezerra - ME– Pela Contratada

Parazinho/RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:2E7999E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Erlan Alves Maciel - ME – CNPJ: 13.631.409/0001-58.

Objeto: Autoriza o aditamento por mais 05 (cinco) meses o contrato de Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção no município e interestadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 002/2022.

Vigência: 02/01/2024 a 02/06/2024.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Erlan Alves Maciel - ME – CNPJ: 13.631.409/0001-58– Pela Contratada

Parazinho/RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:352F4712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO I ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2804001/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: *INSTITUTO VIVA A VIDA LTDA*-CNPJ: 37.723.661/0001-36

Objeto: Autoriza o aditamento até 02/06/2024 o contrato referente a contratação de clinica de reabilitação para dependentes de álcool e drogas destinado a munícipe Maria Paula de Souza Silva - CPF: 705.531.434-84, oriunda da dispensa de licitação nº 2804001/2023.

Vigência: 02/01/2024 a 02/06/2024.

Base Legal: termos do art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – *INSTITUTO VIVA A VIDA LTDA*– Pela Contratada

Parazinho/RN, 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:F1230A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 2.777/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 29/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **09:00** horas do dia **12/01/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhas.rn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D558CA6E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 063/2023 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Sabrina Charlene da Silva Fernandes
CARGO: Sub Gerente do Cadastro Único e Bolsa Família

MATRÍCULA: 121744-5		
DI: CPF: 111.841.044-09 / RG: 3109721		
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação		
DADOS BANCÁRIOS: 32724-7		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil
HORÁRIO DE SAÍDA: 02:00 da manhã		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social		
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO EM NATAL/RN		
PERÍODO: 05/12/2023 À 06/12/2023		
DESTINO: NATAL/RN		
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)
01	Com pernoite	150,00
01	Sem pernoite	75,00
		255,00

Parelhas/RN, 05 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:A03E9513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102 PROCESSO Nº 10.096/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102 PROCESSO Nº 10.096/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARA DIAS.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a possível contratação da atração musical: Mara Dias, para apresentar-se no dia 13 de janeiro de 2024, dentro da Programação da Festa de Janeiro que se estenderá entre os dias 10 à 21 de janeiro do ano de 2024. A festa que acontecerá no mês de janeiro no Município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade todos os anos nesse período recebe muitos visitantes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda

em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa em alusão ao Padroeiro São Sebastião, programação social com apresentações artísticas, musicais e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período supracitado.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): PRIME EVENTOS LTDA						
CNPJ: 26.918.401/0001-19						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)	
01	01	SERV	0023188 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARA DIAS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00						

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

BASE LEGAL: Conforme o parecer jurídico assinado pela procuradora municipal segue o Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 22 de dezembro de 2023.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8382F56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 102 PROCESSO Nº 10.096/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 102 PROCESSO Nº 10.096/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARA DIAS.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a possível contratação da atração musical: Mara Dias, para apresentar-se no dia 13 de janeiro de 2024, dentro da Programação da Festa de Janeiro que se estenderá entre os dias 10 à 21 de janeiro do ano de 2024. A festa que acontecerá no mês de janeiro no Município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade todos os anos nesse período recebe muitos visitantes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa

de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa em alusão ao Padroeiro São Sebastião, programação social com apresentações artísticas, musicais e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período supracitado.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): PRIME EVENTOS LTDA					
CNPJ: 26.918.401/0001-19					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0023188 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MARA DIAS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00					

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

BASE LEGAL: Conforme o parecer jurídico assinado pela procuradora municipal segue o Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 27 de dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:6DE7D0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 62
PROCESSO Nº 10.058/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 62

PROCESSO Nº 10.058/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORDEM JUDICIAL.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de despesa tem como finalidade a aquisição de suplemento alimentar para dietas com restrição de açúcares hipercalórico e/ou hiper proteico, NUTREN CONTROL, para fornecer a JUVITA MARIA DA SILVA, baseado no procedimento comum cível (7) N° 0802213-02.2022.8.20.5123.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOAO PAULO II LTDA					
CNPJ: 35.658.327/0001-30					
R PROFESSOR APRIGIO, 5, CENTRO, PARELHAS/RN					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	0022960 - NUTREN CONTROL. Pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o atingimento das metas nutricionais. Lata com 360 g. Qualquer sabor.	Lata	42	R\$ 87,90	R\$ 3.691,80

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.691,80 (Três mil seissentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 27 de dezembro de 2023.

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:2DC4EAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104
PROCESSO Nº 10.097/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104

Processo Nº 10.097/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a possível contratação da atração musical: NARA CASTRO, para apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024, dentro da Programação da Festa de Janeiro que se estenderá entre os dias 10 à 21 de janeiro do ano de 2024. A festa que acontecerá no mês de janeiro no Município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade todos os anos nesse período recebe muitos visitantes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa em alusão ao Padroeiro São Sebastião, programação social com apresentações artísticas, musicais e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período supracitado.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408					
CNPJ: 32.255.939/0001-93					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019779 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00					

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 28 de dezembro de 2023.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. De Desenvolvimento Econômico, Turismo E Comunicação
Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:0272C447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 104
PROCESSO Nº 10.097/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 104

PROCESSO Nº 10.097/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a possível contratação da atração musical: NARA CASTRO, para apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2024, dentro da Programação da Festa de Janeiro que se estenderá entre os dias 10 à 21 de janeiro do ano de 2024. A festa que acontecerá no mês de janeiro no Município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade todos os anos nesse período recebe muitos visitantes e todos os munícipes se preparam para oferecer hospedagem, alimentação, alavancando o desenvolvimento econômico, gerando mais renda em toda cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa em alusão ao Padroeiro São Sebastião, programação social com apresentações artísticas, musicais e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período supracitado.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408					
CNPJ: 32.255.939/0001-93					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019779 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00					

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 28 de dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:1B3E7EED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI N.º 2768/2023, DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N.º 2768/2023, DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto do Legislativo nº036/2023, de Autoria da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Parelhas/RN para a legislatura com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de

dezembro de 2028, restam fixados da seguinte forma:

I – O subsídio de Prefeito Municipal em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – O subsídio do Vice-Prefeito em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O subsídio do Secretário do Município de Parelhas/RN para a legislatura com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, queda fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Art. 3º. Será retido na fonte o imposto de renda devido que incidir sobre os valores previstos nesta Lei;

Art. 4º. A atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do município de Parelhas/RN, constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei, somente poderá ocorrer com a expressa autorização do Poder Legislativo, obedecendo às mesmas regras aplicadas na atualização dos subsídios dos Vereadores.

Art. 5º. Caso o valor estabelecido nesta Lei, incluindo a folha de pagamento com os secretários municipais e os encargos sociais fiquem acima do limite estabelecido na emenda constitucional nº 025/2000 e na Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizada a Mesa Diretora através de Resolução a reduzir os subsídios estabelecidos nos artigos 1º e 2º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:9435F93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **FRANCISCA FERNANDES**, brasileira, matrícula nº 900397, portadora da CTPS nº 62591, Série 00018/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2007 a 07/06/2012, a ser gozada no período de 01/01/2024 a 30/03/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 19 de dezembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:FE686A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF Nº 302.849.964-91, do Cargo em Comissão – CC III, de **SUB-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com lotação no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de dezembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:2F9B2A03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOILDO BATISTA LINHARES**, brasileiro, portador do CPF Nº 055.437.904-06, para o Cargo em Comissão – CC II, de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação no Gabinete Civil**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de dezembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:8124D8F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **WAGNER CRISTINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 011.956.314-21, para o Cargo em Comissão – CC III, de **SUB-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação no Gabinete Civil**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de dezembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6A4D51D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF Nº 302.849.964-91, para o Cargo em Comissão – CC III, de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação no Gabinete Civil**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de dezembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:85F77B85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA SUELENY DE MOURA**, brasileira, matrícula nº 900567, portadora da CTPS nº 4966867, Série 00060/RN, Licença Prêmio correspondente ao

período aquisitivo de 08/06/2012 a 07/06/2017, a ser gozada no período de 01/01/2024 a 29/02/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de dezembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:7701E753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E COM TODA INSTALAÇÃO NECESSÁRIA, DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS -

Credenciamento, Análises de Proposta, Lances Verbais e Habilitação.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E COM TODA INSTALAÇÃO NECESSÁRIA, DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Atendendo a publicação compareceu a empresa: **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65** aqui representada pelo Sr. Lucas Mateus de Andrade, identidade nº 2.842.729 SSP/RN, CPF nº 113.830.154-06, após análise do credenciamento pode-se constatar que está apto a

participar do certame, neste momento foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65**, valor global da proposta: R\$ 291.348,84 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte valor R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), descrito em mapa de apuração em anexo. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65**, passou-se para que os presentes rubriquem todos os documentos. Neste momento iniciou-se a validação das certidões emitidas via internet e conferência de todos os documentos apresentados, constatou-se que a mesma encontra-se **HABILITADA**, perante as condições do Edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 10h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

LUCAS MATEUS DE ANDRADE

Weyber Hugo Damião Soares – Me
CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D0B50A38

CPL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 03.01.2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA E CONSULTORIA EM DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, E DE OUTRO, A EMPRESA: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS, CPNJ Nº 09.199.046/0001-56

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS**, sede a rua Nelson Geraldo Freire, nº 1567, Lagoa Nova, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande Do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.046/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 1.626.847 ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 033.964.114-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Termo e Contrato da **INEXIGIBILIDADE** n.º 001/2023 e à proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido processo, o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 03.01.2023:

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – Prorroga prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 28 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A0A35976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ADITIVO DE CONTRATO - PP Nº 50 2021**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF): 19.914.051/0001-57, sediada na Rua José Rufino, Nº 113, Centro, Angicos/RN, representada pelo Senhor Rogério Kennison de Medeiros e Sousa, inscrito no CPF (MF) Nº 010.539.474-29, ficam contratados de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para o fornecimento de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto ou fibra óptica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, em atenção às necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Pregão Presencial nº 050/2021 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/Contratante

ROGÉRIO KENNISON DE MEDEIROS E SOUSA

Proprietário
P/Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A4967BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ADITIVO DE CONTRATO - PE Nº 17 2022**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Bezerra, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa **MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 26.626.773/0001-71, com sede a Rua Salvador André de Faria Nº 109 – centro, ITAPERUÇU-PR de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a **FABIANA PADILHA VISGUEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 034.523.179-19, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 02 de maio de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de laudos médicos

para exames de radiologia “RAIOS X” via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica) e licença de software mensal para gerenciamento de imagens.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 28 de dezembro de 2023.

FABIANA PADILHA VISGUEIRA

CNPJ. 26.626.773/0001-71

Responsável Legal da Contratada

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunha 1
CPF.

Testemunha 2
CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:38C189D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79
2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.894/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a

hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **S A DA SILVA SOUZA**, inscrito no CNPJ: 23.165.036/0001-20, sediada na Av. Batista Montenegro, nº 312, Centro, Afonso Bezerra-RN, com valor global de **R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, referente à contratação de pessoa jurídica para realizar Prestação de Serviço de Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual, conforme Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, destinado a realização de capacitação, formação no audiovisual tendo como público-alvo: profissionais da área audiovisual, estudantes e interessados na área audiovisual, residentes no município de Pedro Avelino/RN. Com o objetivo de promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais, bem como estimular a formação de novos talentos na área do audiovisual, e sendo esta uma das ações de audiovisual fundamentada na Lei Paulo Gustavo.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:071946FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
79 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.8942023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 28/12/2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **S A DA SILVA SOUZA**, inscrito no CNPJ: 23.165.036/0001-20, para contratação de pessoa jurídica para realizar Prestação de Serviço de Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual, conforme Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, destinado a realização de capacitação, formação no audiovisual tendo como público-alvo: profissionais da área audiovisual, estudantes e interessados na área audiovisual,

residentes no município de Pedro Avelino/RN. Com o objetivo de promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais, bem como estimular a formação de novos talentos na área do audiovisual, e sendo esta uma das ações de audiovisual fundamentada na Lei Paulo Gustavo, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2E91FCD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
79 2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada: S A DA SILVA SOUZA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar Prestação de Serviço de Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual, conforme Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, destinado a realização de capacitação, formação no audiovisual tendo como público-alvo: profissionais da área audiovisual, estudantes e interessados na área audiovisual, residentes no município de Pedro Avelino/RN. Com o objetivo de promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais, bem como estimular a formação de novos talentos na área do audiovisual, e sendo esta uma das ações de audiovisual fundamentada na Lei Paulo Gustavo.

Valor Total: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), a ser pago em única parcela, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Obedecendo a Ordem Cronológica de Credores.

Programa de Trabalho: Exercício 2024**Base legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**Fundamentação:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II**Vigência:** 02/01/2024 a 31/01/2024**Data da assinatura:** 27 de dezembro de 2023**Assinatura das partes:**

p/ CONTRATANTE JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

p/CONTRATADO(A) SEBASTIÃO ANTÃO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:726633BC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**
TERMO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80
2023**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.913/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **INFORSOM, COMERCIO, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 17.330.041/0001-49, sediada na Av. Batista Montenegro, nº 213, Centro, Afonso Bezerra-RN, com valor global de **R\$ 17.392,64 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, referente à contratação de uma empresa especializada para Aquisição de instrumentos e equipamentos de áudio e vídeo (audiovisual) que serão utilizados para implantação da sala de cinema localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pedro Avelino/RN, e sendo esta uma das ações de audiovisual fundamentada na Lei Paulo Gustavo nº 14.399/2022.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:902DCDBB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
80 2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.913/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 27/12/2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **INFORSOM, COMERCIO, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 17.330.041/0001-49, para contratação de uma empresa especializada para Aquisição de instrumentos e equipamentos de áudio e vídeo (audiovisual) que serão utilizados para implantação da sala de cinema localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pedro Avelino/RN, e sendo esta uma das ações de audiovisual fundamentada na Lei Paulo Gustavo nº 14.399/2022, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 17.392,64 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C47D1A18**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
80 2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada: INFOR SOM, COMERCIO, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA-ME

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para Aquisição de instrumentos e equipamentos de áudio e vídeo (audiovisual) que serão utilizados para implantação da sala de cinema localizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pedro Avelino/RN, e sendo esta uma das ações de audiovisual fundamentada na Lei Paulo Gustavo nº 14.399/2022.

Valor Total: R\$ 17.392,64 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), a ser pago em única parcela, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Obedecendo a Ordem Cronológica de Credores.

Programa de Trabalho: Exercício 2024

Base legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 02/01/2024 a 31/01/2024

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2023

Assinatura das partes:

p/ CONTRATANTE JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

p/CONTRATADO(A) JEFFERSON PINHEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4DBC4D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 3 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia 24/01/2024, às 09:00 horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do certame Tomada de Preço nº 003/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços

de execução de reforma da primeira ala do Hospital Governador José Varela do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 28 de dezembro de 2023.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0028C2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº20231228001

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de serviços artísticos musicais da banda “PEGADA DO CAYOTE”, para apresentação de um show artístico musical, no dia 31/12/2023, em alusão as tradicionais festividades de final de ano deste município, a ser realizado na Praça de Eventos, centro da Cidade.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 20231228001, a qual sugere a contratação de:

PEGADA DO COYOTE PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 48.025.331/0001-02
Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Pilões/RN, em 28 de dezembro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:98210136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20231228001

PROCESSO ADMINISTRATIVO:20230707001

OBJETO:

-Contratação de empresa para a realização de cursos especializados para condutores de veículos de transporte de emergência, transporte coletivo de passageiro e transporte escolar, incluindo formação e atualização, bem como taxas e encargos de qualquer natureza pertinente ao objeto, conforme especificações previstas no termo de referência.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADO:

- PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
- CNPJ: 48.025.331/0001-02
- Valor Total Julgado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- Rua Jaguarary, 2281, Cep. 59.062-500 – Lagoa Nova, Natal/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 610 - 2 . 2015 . 23 . 695 . 10 . 2.78 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS.

BASE LEGAL:

- Base legal: artigo Art. 25, inc. III, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Pilões/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:60AA9EB1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 0013 2023 - PONTO FACULTATIVO NA DATA
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 0013/2023 – SEGOV
29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o feriado no dia 01 de janeiro de 2024 - Dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que 01 de janeiro de 2024 - Confraternização Universal será realizado em uma segunda-feira, quando então seria razoável antecipar como ponto facultativo o próximo dia útil (sexta-feira), como forma até de economia à administração municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos municipais no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado *01 de janeiro de 2024* - Confraternização Universal, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, do Poder Executivo, em Pilões/RN.

Art. 2º - Em consequência do disposto no Art. 1º, não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

Art. 3º - Compete aos Secretários Municipais, na competência que lhes foi outorgada pela Lei Orgânica Municipal, regular em cada Secretaria, o horário do funcionamento do expediente interno de suas Repartições, tendo em vista o disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN,
29 de dezembro de 2023 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:6EFB788F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 1.300/2023**Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHOES HOSPITALARES E CAMAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023** e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta do Licitante; **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ 16.620.029/0001-12**, saiu vencedora no certame no **Item 001**, com Valor Total **R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município, e o **item 002** foi **FRACASSADO**.

Poço Branco/RN, 19 de dezembro de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AF119C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 1.300/2023**Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHOES HOSPITALARES E CAMAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação do município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023** e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

COLCHOES HOSPITALARES E CAMAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, em favor das empresas: **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ 16.620.029/0001-12**, saiu vencedora no certame no **Item 001**, com Valor Total **R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município, e o **item 002** foi **FRACASSADO**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Poço Branco/RN, 19 de dezembro de 2023.

VALERIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:744918F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2023

Processo Administrativo nº 1.300/2023**Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023**

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHOES HOSPITALARES E CAMAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

O Pregoeiro do Município de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHOES HOSPITALARES E CAMAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**. Empresas Vencedoras: **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ 16.620.029/0001-12**, saiu vencedora no certame no **Item 001**, com Valor Total **R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município, e o **item 002** foi **FRACASSADO**.

Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 19 de dezembro de 2023.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:763EFE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO
Nº 105/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.270/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ
nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: BANCO DO BRADESCO S.A -
CNPJ 60.746.948/0001-12;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:
20 de dezembro de 2021;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por
mais **12 (doze) meses**, a contar de **19/12/2023** a
18/12/2024, cujo objeto e a prestação de serviços
bancários de recolhimento de tributos: impostos,
taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e
demais receitas municipais através de DAM, com
código de barras em padrão FEBRABAN, por
intermédio de suas agências, com prestação de
contas por meio magnético de valores arrecadados,
amparado 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas
alterações;

DATA DO ADITIVO: 19/12/2023, ficam
observadas e mantidas, as demais Cláusulas e
Condições do Contrato, desde que não contrariem o
convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II,
da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3D008C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO
Nº 065/2023 – ADESAO Nº 005/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 414/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ
nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E
TURISMO LTDA ME - CNPJ 10.477.835/0001-90;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:
29 de junho de 2023;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por
mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de janeiro**

de 2024, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE
VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÕES,
RESERVA EMISSÃO, MARCAÇÃO E
REMARCAÇÃO DE BILHETES, NA
MODALIDADE DE MAIOR DESCONTO DA
TAXA DE AGENCIAMENTO (RAV) DE
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,
HOSPEDAGENS PARA OS SERVIDORES
UNIDADES ADMINISTRATIVAS NA
MODALIDADE DE MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO, DESTINADO ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO
BRANCO/RN, amparado 57 inciso II, da Lei
8.666/93 e suas alterações;

DATA DO ADITIVO: 27/12/2023, ficam
observadas e mantidas, as demais Cláusulas e
Condições do Contrato, desde que não contrariem o
convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II,
da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA
OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5F88EFE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO
Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 294/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ
nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: ROUSSEAU & SANTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ
19.240.798/0001-77;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:
01 de março de 2021;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por
mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de janeiro**
de 2024, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a
contratação de empresa especializada na prestação
de serviços jurídicos ou advocatícios para assessoria
e consultoria jurídica visando à elaboração,
confecção, desenvolvimento, acompanhamento e
finalização ações na esfera administrativa, bem
como, dos atos administrativos, visando
assessoramento a Prefeitura Municipal de Poço
Branco/RN;

DATA DO ADITIVO: 26/12/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:BF220E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO
Nº 101/2021 – ADESÃO Nº 004/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 369/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 35.840.775/0001-50;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 14 de abril de 2021;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de janeiro de 2024**, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços assessoria técnica, suporte técnico e acompanhamento na área de licitações e contratos públicos, sob demanda, para atender a Prefeitura de Poço Branco/RN;

DATA DO ADITIVO: 15/12/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9AF46BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO
Nº 036/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.585/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 26.789.426/0001-60;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 05 de abril de 2023;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 28 de dezembro de 2023, com vigência até o dia 26 de março de 2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA AVENIDA NOBREGA MACHADO, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 917238/2021 – OPERAÇÃO 1079017-63, amparado nos artigos 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

DATA DO ADITIVO: 20/12/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9585D499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2023 - CONTRATO
Nº 048/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.163/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.375.164/0001-05;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **05 de janeiro de 2024**, com vigência até o dia **04 de abril de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a contratação de empresa destinada a execução das obras de PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 899263/2020, celebrado com o MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO)/CAIXA;

DATA DO ADITIVO: 26/12/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9FE35856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023 - CONTRATO
Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 709/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ 07.188.930/0001-60;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 25 de maio de 2020;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **05 de janeiro de 2024**, com vigência até o dia **04 de abril de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a contratação de empresa destinada a execução das obras de PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 899263/2020, celebrado com o MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO)/CAIXA;

DATA DO ADITIVO: 18/12/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:63DD8C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2023 - CONTRATO
Nº 64/2021 – ADESÃO Nº 005/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 880/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: L R FREIRE COSTA ME - CNPJ 18.089.600/0001-33;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 01 de julho de 2021;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de janeiro**

de 2024, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Poço Branco/RN;

DATA DO ADITIVO: 26/12/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:11793805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO
Nº 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 05.621.288/0001-35;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 01 de junho de 2021;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de janeiro de 2024**, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a contratação de empresa para a informatização da rede de atenção á saúde do município envolvendo software, hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede, através da implantação e suporte de prontuário eletrônico na rede de saúde, sistema de automação das atividades dos profissionais de saúde, de maneira georreferenciada e sala de situação, com disponibilidade de hardware e comodato, bem como treinamentos dos profissionais de saúde;

DATA DO ADITIVO: 01/12/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3B12533A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO
Nº 095/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.565/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: ALINE REJANE GOMES DIAS RODRIGUES - CPF nº 034.642.254-02;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:
09 de dezembro de 2022;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais por mais **(12) doze meses**, a partir de 08 de dezembro de 2023, do Contrato firmado em 09 de dezembro de 2022, em conformidade com a presente justificativa, parte integrante deste instrumento, referente à Locação de um imóvel, situado na Av. Manoel Rodrigues, 1487 - Centro - Poço Branco/RN, que será destinado a Sra. Dalvaneide da Silva Romeiro e sua família, contemplando o Benefício de Aluguel Social;

DATA DO ADITIVO: 01/12/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:24E550A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 105/2023 - ADESÃO Nº. 016/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2022;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022;
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 016/2023;

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN;

CNPJ Nº. 08.167.306/0001-49;

ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

CNPJ N.º 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: BRASEG SEGURANCA E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 43.371.473/0001-08;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS POR DEMANDA DE ITENS CONSTANTES NA TABELA 1, DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

COM O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO POR COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) E ALARME, COM MANUTENÇÕES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONITORAMENTO 24H REALIZAÇÃO DE RONDAS OSTENSIVAS MOTORIZADA PARA OS SISTEMAS DE ALARME E ATENDIMENTO TÁTICO DE ALARME EM CASOS DE DISPAROS DESTINADOS A TODAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E PRÉ-ESCOLAR LISTADOS EM ANEXO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, ASSIM COMO OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA;

VALOR TOTAL: R\$ 119.549,76 (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);

VIGÊNCIA: 07/12/2023 à 07/12/2024;

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023;

Pela Contratante
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
Denisson José de Brito
Responsável

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E695EDFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2023 – PE/PMP
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO e
EXCLUSIVA ME/EPP – Lei Complementar nº
123/2006

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **12 de janeiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2023 - PE**, tipo Menor preço por lote, para Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de

serviços em Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **12 de janeiro de 2024, às 09h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 28 de dezembro de 2023.

-
JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:0E1E386B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2023 – PE/PMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – Lei
Complementar nº 123/2006

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **15 de janeiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2023 - PE**, tipo Menor preço por item, para Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches voltados para eventos desenvolvidos pelas demandas

dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **15 de janeiro de 2024, às 09h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 28 de dezembro de 2023.

-
JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:91930679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
065/2023 – PE/PMP
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO e
EXCLUSIVA ME/EPP – Lei Complementar nº
123/2006

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **16 de janeiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2023 - PE**, tipo Menor preço por lote, para Registro de Preços para aquisição de uniformes em geral, através de empresa especializada em serviços de confecção de fardamentos, uniformes, calças, aventais, coletes, jalecos, bonés, chapéus, camisas e camiseta, camisetas personalizadas para realizações

de Eventos e Campanhas, Projetos e Programas Sociais realizadas pela Administração Municipal para atender as demandas dos órgãos da administração direta Município e de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **16 de janeiro de 2024, às 09h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 28 de dezembro de 2023.

-

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:5D3985A3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS DE PORTALEGRE Nº 06/2023**

RESOLUÇÃO CMAS de Portalegre Nº 06/2023 de 22 de dezembro de 2023.

Aprova o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Portalegre/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 007/1995 alterada através da Lei Municipal Nº 434/2019 e com base do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução CIB 31, de 02 de dezembro de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte - CIB/RN;

CONSIDERANDO o Fluxo do Acolhimento Regionalizado Institucional para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nº 25 de 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2023, em que celebrou parceria entre o Governo do Estado do RN e ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária do CMAS DE PORTALEGRE/RN realizada no dia 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 22 de dezembro de 2023.

MARA RUTH HOLANDA COSTA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D5F05F66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 721/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 721/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do

cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:DB27E3AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 722/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 722/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:9CAE7297

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 723/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 723/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Jefferson Luiz Leite Silva**, matrícula nº **847**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **28/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:A7A3DF56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 724/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 724/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:7953B60B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 725/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 725/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 2 (duas)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29 e 30/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:F70B6B0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 726/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 726/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:5DF522E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 727/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 727/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **29/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:77CA3093

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 556, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 556, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Portalegre Para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Portalegre para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, arts. 8º, I, 108, IV e 140, III da Lei

Orgânica do Município de Portalegre/RN, e compreende:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, fundos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Orçamento do Município de Portalegre/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Portalegre ficam estabelecidos em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescidas da reserva de contingência.

Art. 3º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2024, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é de R\$ 58.190.000,00 (cinquenta e oito milhões, cento e noventa mil reais), discriminada por categoria econômica conforme desdobramento constante em anexo, parte integrante desta Lei, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 34.332.512,70 (trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 23.857.487,30 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Parágrafo único. O valor de R\$ 2.673.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), incorporado na receita total prevista no *caput* deste artigo, é definido como receita intra-orçamentária,

por se tratar de operações entre órgãos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art.4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 58.190.000,00 (cinquenta e oito milhões, cento e noventa mil reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 34.332.512,70 (trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 23.857.487,30 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Parágrafo único. As despesas totais dos órgãos e entidades compreendidos nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas segundo a discriminação constante no Programa de Trabalho.

Seção III

Do Desdobramento da Natureza da Despesa e Distribuição por Órgãos

Art. 5º A discriminação da despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante em anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o limite de 14% (quatorze por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício,

observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º Não serão considerados no limite estabelecido no *caput* deste artigo os créditos suplementares:

I - para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

II - para atender despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

III - para atender convênios, contratos de repasse e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

IV - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação desta Lei;

V - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;

VI - com recursos provenientes de excesso de arrecadação;

VII - com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º As alterações de que trata este artigo serão efetuadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Fica vedada a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Poder Legislativo pelo Executivo Municipal sem a prévia autorização do chefe do legislativo municipal.

Art. 8º As alterações de que tratam e a inclusão de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO, fonte de recursos, elementos e subelementos de despesas, a movimentação de saldo dentro da mesma dotação e as adequações das

denominações orçamentárias não constituirão créditos suplementares, desde que seja mantido o valor total autorizado para a dotação.

Parágrafo único. As alterações e as inclusões de que trata o *caput* deste artigo serão efetuadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que não impliquem em mudança de valores da dotação e nem na finalidade da programação.

Art. 9º As aberturas de créditos suplementares autorizadas por esta Lei, inclusive as decorrentes das adequações previstas no art. 16, serão efetuadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os créditos especiais e os créditos extraordinários poderão ser alterados nos moldes do art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos, na forma dos arts. 30, 31 e 32 da Lei 543, de 21 de julho de 2023 (LDO), observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 12. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 13. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. Fica inserido nesta Lei Orçamentária as receitas e despesas referentes ao regime próprio de previdência social.

Art. 15. Altera os valores constantes nas metas do exercício de 2024 previstas na Lei nº. 495, de 07 de dezembro de 2021 (PPA) e na Lei nº. 543, de 21 de julho de 2023 (LDO), na forma estabelecida nos anexos da presente Lei.

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a adequação necessária das dotações orçamentárias constantes dos anexos desta Lei, para adaptá-las às alterações decorrentes de leis que provoquem a fusão, a cisão ou a extinção de órgãos e entidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. As alterações a serem efetuadas conforme o *caput* deste artigo deverão observar os limites da receita e da despesa aprovados nesta Lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:121DB2AE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SMHIS, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eesanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Dos Objetivos, Princípios e Diretrizes

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS, com o objetivo de:

I - facilitar e promover às famílias do Município, o acesso a terreno urbanizado e habitação própria, de qualidade e sustentável;

II - articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades sem fins lucrativos, que atuem no campo da habitação popular, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social;

III - priorizar programas e projetos habitacionais e de urbanismo, que contemplem o acesso à moradia e à melhoria da qualidade de vida da população de menor poder aquisitivo e contribuam para a geração de trabalho e renda;

IV - democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes à moradia e qualidade de vida;

V - desconcentrar poderes e descentralizar operações, criando mecanismos que promovam nos programas e projetos a participação popular diretamente ou através de entidades representativas;

VI - reunir recursos públicos e privados, para investimentos na habitação popular e na urbanização, utilizando-os de maneira eficiente e com garantia de qualidade, inclusive através da doação de imóvel público para tal fim;

VII - adotar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle dos programas habitacionais, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

VIII - viabilizar estoque de áreas urbanas necessárias à implementação de programas habitacionais e à urbanização.

IX - promover ações, programas e políticas para regularização fundiária.

X - articular, compatibilizar, acompanhar, apoiar e fiscalizar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação;

Art. 2º O SMHIS centralizará todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, observada a legislação específica.

Art. 3º A estruturação, a organização e a atuação do SMHIS devem observar os seguintes princípios:

I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais no âmbito federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

II - moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

IV - função social da propriedade urbana, visando garantir atuação direcionada, coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Art. 4º O SMHIS obedecerá às seguintes diretrizes:

I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal;

II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III - os terrenos de propriedade do Poder Público, salvo aqueles destinados, a saúde e educação deverão prioritariamente ser destinados aos projetos habitacionais de interesse social;

IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

V - incentivar construções habitacionais, com tecnologias alternativas e sustentáveis, em parceria com o setor público e privado observadas as normas mínimas de qualidade nas construções;

VI - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;

VII - estabelecer mecanismos de cotas para idosos, pessoas com deficiências e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de baixa renda do inciso "I" deste artigo, conforme legislação Federal vigente.

Seção II

Da Composição do SMHIS

Art. 5º Integram o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS os seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, órgão central do SMHIS;

II - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS;

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV - Fundações, Sociedades, Sindicatos, Associações Comunitárias, Cooperativas Habitacionais e quaisquer outras entidades privadas que desempenhem atividades na área habitacional, afins ou complementares, todos na condição de agentes promotores das ações no âmbito do SMHIS;

V - Agentes financeiros autorizados pelo Conselho Monetário Nacional a atuar no Sistema Financeiro da Habitação - SFH;

VI - Demais setores que estejam ligados direta ou indiretamente às questões habitacionais do município.

Art. 6º São recursos do SMHIS:

I - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao SMHIS;

III - Recursos consignados no orçamento municipal.

Seção III

Das Atribuições dos Integrantes do SMHIS

Art. 7º São atribuições dos integrantes do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - coordenar as ações do SMHIS;

II - estabelecer a partir do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, as diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos para a realização das Políticas Municipais e Programas de Habitação de Interesse Social;

III - elaborar, definir e readequar com a participação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, o Plano Local de Habitação de Interesse Social, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento urbano e em articulação com o plano estadual e nacional de habitação;

IV - monitorar a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, observadas as diretrizes de atuação do SMHIS;

V - instituir sistema de informações para subsidiar a formulação, efetivação, acompanhamento e controle das ações no âmbito do SMHIS, incluindo cadastro municipal de beneficiários das políticas de subsídios, e zelar pela sua manutenção, podendo, para tal, realizar convênio ou contrato;

VI - elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, em consonância com a legislação pertinente;

VII - acompanhar e avaliar as atividades das entidades e órgãos integrantes do SMHIS, visando assegurar o cumprimento da legislação em vigor.

Parágrafo único. A coordenação e execução do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Local de Habitação de Interesse Social ficam a cargo da Secretaria responsável pela política pública de habitação do município, acompanhado pelo CMHIS.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8º Fica reestruturado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de natureza contábil, com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados à efetivação das políticas habitacionais direcionadas à população de baixa renda.

Art. 9º O FMHIS é constituído por:

I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;

VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 10. Cabe à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, através de gestor nomeado e lotado nessa Secretaria, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 11. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria e reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - recuperação ou produção de imóveis em áreas deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VI - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Seção I

Da Composição do Conselho Gestor

Art. 12. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será gerido por um Conselho Gestor, integrado paritariamente por membros do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 13. O Conselho Gestor do FMHIS é órgão de caráter deliberativo e consultivo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes, constituído da seguinte forma:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V - 4 (quatro) representantes da sociedade civil ligados à área de habitação, se houver, devendo ser garantida, no mínimo, 1/4 (um quarto) das vagas do Conselho a representantes de movimentos populares.

§1º Os membros efetivos e os suplentes dos órgãos previstos nos incisos I a IV deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria.

§2º Os membros representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos pelas entidades ligadas à área de habitação ou, na ausência deste, pelos movimentos populares descritos no §3º deste artigo, que deverão indicar seus representantes, por escrito, através de lista apresentada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, cujas designações dar-se-ão por portaria do Chefe do Poder Executivo.

§3º Serão considerados movimentos populares os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Associações de Comunidades Rurais e Urbanas sem fins lucrativos, Entidades Religiosas como Igreja católica ou Evangélica devidamente legalizada, Grupos de Quilombolas reconhecidos pela Fundação Palmares, ONG's, e demais entidades que agrupem movimentos sociais.

§4º A primeira reunião do Conselho Gestor do FMHIS ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

§5º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que exercerá o voto de qualidade, sendo:

I - atribuições do Presidente do Conselho Gestor:

a) convocar e presidir as reuniões do colegiado;

b) solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público ligados à área de habitação;

c) firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções.

§6º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para igual período.

§7º O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que for necessário e por convocação, efetuada com antecedência mínima

de 15 (quinze) dias, do seu Presidente ou por requerimento de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§8º As decisões do Conselho Gestor serão tomadas, mediante resoluções, por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, tendo seu Presidente o voto decisivo no caso de empate.

§9º. A participação no Conselho Gestor será considerada como de relevante interesse público do Município, sem vínculo laboral, vedada aos órgãos e entidades que o compõem e aos membros titulares e suplentes qualquer tipo de remuneração.

§10. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos justificados e o sucederá para lhe completar o mandato no caso de vacância.

Seção II

Da Competência do Conselho Gestor

Art. 14. Ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social -FMHIS compete:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, na política e no plano municipal de habitação;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS e relatórios de gestão;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FMHIS, examiná-las e aprová-las, disciplinando e fiscalizando a aplicação dos seus recursos;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI - possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional de interesse social desenvolvida com os recursos do FMHIS, de modo a permitir a participação da sociedade civil nas ações;

VII - promover audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes;

VIII - elaborar, revisar e aprovar seu regimento interno;

IX - exercer as demais atribuições indispensáveis à supervisão do FMHIS.

§1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do *caput* deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.118/2005 e Lei Federal nº 14.124/2021, e do Conselho Gestor Estadual nos

casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais e estaduais, respectivamente.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º Compete ao Presidente do Conselho Gestor autorizar pagamentos e transferências dos recursos do FMHIS, juntamente com o ordenador secundário.

§ 4º Os saldos financeiros do FMHIS verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 5º Ao membro do Conselho é vedado:

I - o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do FMHIS em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse;

II - valer-se de informação sobre processo ainda não divulgado para obter vantagem para si ou para terceiros.

Art. 15. O Conselho Gestor deve, bimestralmente, promover ampla publicidade dos relatórios que atestem a aplicação dos recursos provenientes do FMHIS, conforme prevê esta Lei.

Art. 16. A administração orçamentária do FMHIS será desenvolvida de acordo com as normas de finanças públicas e de auditoria interna, devendo ser expedidos balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis que atestem a aplicação dos recursos provenientes do Fundo.

Art. 17. O regimento interno do Conselho Gestor FMHIS será aprovado por resolução.

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho Gestor FMHIS.

Art. 19. O Conselho Gestor do FMHIS, para melhor desempenho de suas funções poderá solicitar ao Poder Executivo e às entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoramento ao Conselho, sempre que se fizer necessário, mediante prévia aprovação e obediência aos princípios e normas de licitação e contratação que regem a atuação do Poder Público.

Art. 20. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Gestor Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — FMHIS, *ad referendum* do Colegiado.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS)

Seção I

Da Competência e Das Atribuições do CMHIS

Art. 21. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, órgão de caráter deliberativo com a finalidade de definir, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social compete:

I - Atos deliberativo-reguladores que, estabelecem, por meio de resoluções, as ações do Setor responsável pela Habitação de Interesse Social no município, contribuindo para a construção e continuidade do processo de implantação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

II - As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios prestados pelo setor municipal e pelas entidades e organizações que atuam com habitação de Interesse Social, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social;

III - O controle habitacional e o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Habitação de Interesse Social, do Plano Local de Habitação de Interesse Social e dos recursos financeiros destinados a sua realização sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade dos serviços habitacionais para todos os destinatários da Política.

Art. 22. São atribuições do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II - aprovar a política municipal de Habitação de Interesse Social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de Habitação de Interesse Social, as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Habitação de Interesse Social, podendo contribuir, nos diferentes estágios de sua formulação e, demais normas e legislações vigentes;

III - convocar e promover audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de

alocação de recursos e programas habitacionais existentes, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas;

IV - encaminhar as deliberações da conferência e audiências públicas aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços, programas e projetos aprovados na Política Nacional, Estadual e Municipal;

VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Habitação, exercendo essas funções em um relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII - zelar pela implementação da política habitacional, conforme especificidades e responsabilidades no âmbito das três esferas de governo, bem como a efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;

VIII - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de habitação, alocados no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS);

IX - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

X - Promover ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade proporcionando a defesa dos direitos e deveres habitacionais;

XI - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;

XII – fiscalizar o Cadastro Habitacional de Interesse Social.

Parágrafo único. As diretrizes e critérios previstos neste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº11.124/2005 e alterações, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

Seção II

Do Exercício da Competência e das Atribuições

Art. 23. Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) solicitará os seguintes documentos e informações:

I – Da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- a) Plano Local de Habitação de Interesse Social;
- b) Relatório anual de prestação de contas do Fundo de Habitação de Interesse Social;
- c) Proposta orçamentária da habitação para apreciação e aprovação;
- d) Plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, selecionados conforme indicadores de vulnerabilidade, contendo ações, prazos e metas a serem executadas, articulado com as metas estabelecidas no Plano Local de Habitação de Interesse Social e as demais políticas pertinentes;
- e) Plano de aplicação do fundo municipal, balancete mensal quando necessário, e prestação de contas ao final do exercício;
- f) Relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS);
- g) Demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS);
- h) Relatório anual da gestão e demonstrativo sintético de execução física e financeira.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados no inciso I, o CMHIS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.

Seção III

Da Composição

Art. 24. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse social (CMHIS) é composto de, no mínimo, 6 (seis) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios e a paridade:

I – 3 (três) representantes do Poder Público e respectivos suplentes, devendo haver, pelo menos, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e representante municipal da Defesa Civil.

II – 3 (três) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) representante de usuários e/ou organizações de usuários de Habitação de Interesse Social;
- b) representante de entidades, organizações sociais e/ou sindicatos de trabalhadores;
- c) representante de conselhos comunitários das comunidades tradicionais.

§ 1º Será considerado representante de usuários, pessoas beneficiadas dos programas, projetos,

serviços da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 2º Serão consideradas entidades e organizações, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoria, defesa e/ou garantia de direitos aos beneficiários de habitação e sindicatos de classes trabalhadoras.

§3º Os membros efetivos e os suplentes dos órgãos previstos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria.

§4º Os membros representantes da sociedade civil serão escolhidos pelos representantes de seus segmentos, que deverão indicar seus representantes, por escrito, através de lista apresentada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, cujas designações dar-se-ão por portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. Os representantes do Governo, devem ser indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26. A função dos Conselheiros do CMHIS não será remunerada, mas considerada como de serviço público, relevante e seu exercício prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços.

Art. 27. O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) será eleito entre seus pares.

Art. 28. O mandato do Presidente do Conselho, dos conselheiros titulares e suplentes, será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 29. É vedada a participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário nos Conselhos previstos nesta Lei, devido às incompatibilidades, decorrentes do cargo.

Art. 30. O Conselheiro perderá o cargo, nos seguintes casos:

I – por renúncia;

II – pelas ausências mesmo justificadas em três reuniões consecutivas ou alternadas;

III – pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria simples dos membros do CMHIS;

IV – por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa;

V – por interesse do responsável do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de conselheiro por ele indicado.

§ 1º No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências.

Seção IV

Da Organização do CMHIS

Art. 31. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) compor-se-á de:

I – Reunião Ordinária;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões;

IV – Secretaria Executiva.

§ 1º A Reunião Ordinária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS);

§ 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) compor-se-á pelo Presidente do CMHIS e os demais membros da mesa serão eleitos pela maioria absoluta dos votos em reunião Ordinária para o mandato, composta pelos seguintes cargos:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário.

§ 3º As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em reunião ordinária, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes, podendo como colaboradores (as), os (as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), autorizadas pelo CMHIS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:

a) de Normas, Regulamentos e Inscrições;

b) de Financiamento e Orçamento;

c) de Políticas; e

d) de Divulgação e Comunicação.

§ 4º O CMHIS poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto;

§ 5º As ações de capacitação dos(as) Conselheiros(as) deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

§ 6º A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta, no mínimo, por um Secretário Executivo, designado para o assessoramento do CMHIS, cuja competência será definida em Regimento Interno.

§ 7º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMHIS para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.

§ 8º A Secretaria Executiva subsidiará as reuniões com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área habitacional, para dar

suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§ 9º Compete ao gestor da política municipal de habitação providenciar do quadro de pessoal o(a) Secretário(a) executivo(a) do CMHIS, a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção V

Do Funcionamento

Art. 32.A reunião ordinária de caráter deliberativo ocorrerá, obrigatoriamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando necessário, sendo, que o quórum para início da reunião será o de maioria simples.

Parágrafo único. A não realização de reunião bimestral deverá ser justificada em Ata de reunião anterior ou posterior.

Art. 33.A cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do CMHIS, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, e os(as) técnicos(as) do Conselho.

CAPÍTULO V

da Política Habitacional, PROJETOS E PROGRAMAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Disposições gerais

Art. 34. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, órgão central do SMHIS, formulará e executará a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

§1º O planejamento, desenvolvimento, aprovação e a execução de programas habitacionais para famílias de baixa renda, com recursos provindos do orçamento fiscal municipal e de outras fontes, inclusive os recursos incorporados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, obedecerão aos dispositivos desta lei.

§ 2º Por Programa Habitacional de Interesse Social entende-se aqueles desenvolvidos pelos Órgãos Públicos ou por entidade que atue na área sem fins lucrativos.

Art. 35.À Secretaria Municipal responsável pelo Sistema de Habitação de Interesse Social compete planejar, organizar e conduzir as atividades relacionadas à Política Habitacional do Município dirigida às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, garantindo seu direito à moradia digna, bem como administrar o cadastro habitacional para acesso aos Programas de Habitação de Interesse Social.

Art. 36.A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de

Portalegre/RN é responsável por elaborar e executar programas e projetos habitacionais, com a finalidade de:

I – Propiciar melhores condições de habitação à população de baixa renda;

II – Fixar famílias no município;

III – Integrar socialmente os beneficiários.

Seção II

Da Inscrição no Cadastro Habitacional Urbano e Rural

Art. 37. O Cadastro habitacional, de caráter continuado, tem o objetivo de reunir informações que possam demonstrar a demanda por habitação no Município, na zona urbana e rural, conhecer o perfil dos moradores que têm interesse em adquirir seu próprio imóvel na cidade e compor um cadastro idôneo e transparente, a ser utilizado para os programas de moradia de interesse social (popular).

Art. 38.Os interessados em participar dos Programas de Habitação de Interesse Social municipais, estaduais e federais deverão inscrever-se no cadastro habitacional administrado pela Secretaria responsável pela política de Habitação, além de outros critérios específicos estabelecidos em cada programa.

Art. 39.Cada núcleo familiar terá apenas uma única inscrição no cadastro habitacional.

§ 1º Será considerado núcleo familiar todos os membros que dela façam parte, ou seja, a comunidade formada por indivíduos que são, ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.

§ 2º No caso de núcleos familiares conviventes, compostas por duas ou mais unidades nucleares, parentes ou não, que residem em um mesmo domicílio, mas não compartilham rendas e despesas, será permitida a inscrição no cadastro habitacional em separado.

§3º Benefícios habitacionais de outras esferas governamentais e/ou parceiros respeitarão legislação e regras específicas.

Art. 40.Para realizar a inscrição no cadastro habitacional o responsável pelo núcleo familiar, deverá comprovar:

I – possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado;

II – possuir residência de forma permanente e contínua no município de Portalegre/RN nos últimos 02 anos;

III – ser brasileiro nato ou naturalizado.

Art. 41.No ato da inscrição no cadastro habitacional o interessado deverá apresentar a documentação obrigatória entre as quais:

I – documento de identidade oficial e CPF;

II – certidão de registro civil (nascimento, casamento, declaração de união estável);

III – carteira de trabalho ou declaração de inexistência;

IV – título de eleitor;

V – comprovante de endereço;

VI – comprovante de renda familiar;

VII – número de Identificação Social (NIS);

VIII – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou DAP– Declaração de Aptidão ao Pronaf, nos casos de pretensos beneficiários da Zona Rural;

IX – documentação pessoal dos demais membros familiares;

X – outros documentos considerados necessários para a comprovação dos itens anteriores.

Parágrafo único. Considera-se tempo de residência no município de Portalegre/RN, aquele comprovado através de comprovante de residência, atendimento em serviços públicos, tais como frequência em estabelecimento de ensino municipal ou estadual; na rede municipal de saúde ou assistência social.

Art. 42. Quanto à renda do núcleo familiar, o Cadastro Habitacional Municipal Urbano classificará as famílias cadastradas em três grupos, a saber:

I – Grupo 01: Famílias com renda bruta de zero a 02 salários mínimos, e beneficiárias do Bolsa Família ou que recebem Benefício de Prestação Continuada – BPC.

II – Grupo 02: Famílias com renda bruta mensal de 01 salário mínimo a dois salários mínimos, não inscritas no Cadastro Único.

III – Grupo 03: Famílias com renda bruta mensal superior a dois salários mínimos, até o limite de 06 salários mínimos.

Parágrafo único. As famílias enquadradas no Grupo 03, somente poderão participar de Programas na modalidade de financiamento habitacional, e estarão sujeitas à análise de crédito bancário e normas específicas de cada programa.

Art. 43. A inscrição no cadastro habitacional será válida por dois anos, sendo responsabilidade do interessado revalidá-la, atualizando as informações prestadas, sempre que houver alterações.

Parágrafo único. Somente poderá revalidar e atualizar a inscrição no cadastro habitacional o responsável pelo núcleo familiar, presencialmente, munido de documentação pessoal, e no seu impedimento, curador ou procurador legalmente constituído para este fim.

Art. 44. O cadastramento habitacional realizado pelo cidadão não é garantia de contemplação em Programa Habitacional, dependendo de validação e seleção das informações conforme as condições e critérios estabelecidos nos programas específicos

oferecidos e regulamentados pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 45. O Cadastro será realizado de forma física, através de ficha cadastral, impressa e assinada pelo declarante, cujos dados serão armazenados em arquivo digital, e posteriormente encaminhados para desenvolvimento de sistema informatizado de cadastramento e seleção de famílias, passível de auditoria, preferencialmente com cópia de encaminhamento ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 46. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social atualizará as informações referentes aos dados cadastrais, sempre que comunicado pelo interessado.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social caberá divulgar o mais amplamente possível, a necessidade dos inscritos informarem qualquer alteração nos dados cadastrais, bem como disponibilizar atendimento adequado a esse fim e promover atualização do cadastro do interessado.

Seção III

Dos Critérios Para Acesso aos Programas de Habitação de Interesse Social

Art. 47. Para acessar os Programas de Habitação de Interesse Social, o interessado deverá atender aos seguintes critérios:

I – possuir residência de forma permanente e contínua ou domicílio de qualquer natureza no município de Portalegre/RN nos últimos 02 (dois) anos;

II – possuir renda familiar conforme disposto no art. 44, exceto renda especificada em programas sociais de outras esferas;

III – não possuir imóveis, exceto para programas de reforma/ampliação, que constará como critério possuir apenas um imóvel;

IV – não ter sido beneficiado anteriormente em Programas Habitacionais de Interesse Social promovidos pelo Município, Estado ou União, ou ter adquirido imóvel, advindo destes programas por meio de alienação particular;

V – possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado;

VI – ser brasileiro nato ou naturalizado.

VII- atender aos demais critérios estabelecidos pelo programa ou CMHIS.

§ 1º Em caso de programas subsidiados por outras esferas governamentais, ou entidades público privadas, o teto máximo para o critério de renda poderá ser alterado com vistas a se adequar às exigências do financiador.

§ 2º Para efeito do inciso IV deste artigo, compreende-se que ambos os cônjuges/companheiros não poderão ter sido beneficiados com Programas de Habitação de Interesse Social em qualquer esfera governamental.

Art.48.O acesso aos Programas de Habitação de Interesse Social municipais ficará condicionado à análise dos documentos apresentados, bem como de avaliação social favorável emitido por Assistente Social, lotado na Secretaria responsável pela política de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. É imprescindível para emissão da avaliação social a apresentação dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas.

Art. 49.Atendidos os critérios estabelecidos por esta Lei, a admissão nos Programas de Habitação de Interesse Social se dará por ato fundamentado da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, ficando o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, responsável pela fiscalização.

Art. 50.Serão priorizadas, para fins de atendimento com o emprego de dotação orçamentária da União e com recursos do FNHIS, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS:

- I – Famílias brasileiras que possuam uma mulher como responsável familiar;
- II – Famílias compostas por pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes;
- III – Famílias que estão em situação de risco e socialmente vulneráveis;
- IV – Famílias que moram em áreas inseridas em emergência ou calamidade pública;
- V – Famílias que se encontram em situação de rua.

Art. 51.A lista de famílias cadastradas e habilitadas para participarem de programa específico, assim como a classificação e agrupamento de grupos prioritários passarão por apreciação do CMHIS, de acordo com critérios definidos no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, salvo critério específico do programa.

Parágrafo único. As unidades serão distribuídas proporcionalmente, ao grupo em que a família está inserida, por meio definido conforme critérios do programa, respeitando o Edital de Divulgação dos Critérios para Habilitação e Seleção de municípios para programas habitacionais.

Seção IV

Dos Incentivos e Medidas de Desoneração Tributária

Art. 52. Para programas e projetos habitacionais de interesse social, mesmo os executados por empreendimentos privados para as famílias do Grupo II e III, nos termos do art. 42, o Poder

Executivo poderá executar a terraplenagem e implementará infraestrutura básica, desde que o valor seja abatido do financiamento do mutuário.

Art. 53. O Poder Executivo, através dos recursos existentes no Fundo Habitacional de Interesse Social e Orçamento Geral poderá:

- I – realizar doação de terreno publico para execução das obras;
- II – adquirir ou permutar imóveis;
- III – locar imóveis para atender a situações emergenciais, de risco ou de interesse público;
- IV – receber, por doação não onerosa, terrenos edificadas ou não;
- V- apoiar projetos de construção de habitações populares, em empreendimentos habitacionais do Município;
- VI – contratar ou firmar convênios com entidades ou profissionais para assessoria técnica e melhorias urbanas e sociais;
- VII – custear despesas com a titulação dos imóveis;
- VIII – firmar convênios, contratos, termos de parceria e instrumentos equivalentes, com entidades públicas e privadas, para estudos, elaboração e execução dos programas e projetos de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal, objetivando a redução de déficit habitacional no Município, mediante construção de moradias destinadas à alienação para famílias, poderá doar terreno de sua propriedade à empresa privada, conforme processo licitatório correspondente, ou diretamente, com finalidade específica de construção de Unidades Habitacionais, cujo direito real de uso deve ser cedido sob a forma de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) ou Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia– (CUEM), ou instrumento equivalente, devendo ser transferida aos beneficiários após a construção.

Parágrafo único. O Município deverá celebrar escritura pública no ato da doação, com cláusula de reversão em caso de inexecução do contrato e demais cláusulas específicas para a operação.

Art. 55. O imóvel a que se refere o artigo anterior, poderá ser destinado à construção de unidades residenciais para alienação às famílias do Município, a ser operacionalizada pela Caixa Econômica Federal ou Agente Financeiro equivalente, para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, conforme programa específico, pelo que fica também autorizada a sua desafetação para tal fim.

Art. 56. O imóvel objeto da doação também ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I-ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência onerosa da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

II-Taxas de Alvará de Construção e Taxas de Habitação incidentes sobre as mesmas.

Art. 57. O Município concede isenção total, permanente e incondicionada do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas aos beneficiários, cujas operações decorram das fontes de recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS e/ou recursos do FGTS, a qual deverá produzir efeitos previamente à contratação dos investimentos.

Art. 58. O Município poderá isentar ou reduzir, por meio de lei específica, o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN as Empresas Construtoras, Associações ou Entidades, que assumirem a responsabilidade pela construção de Núcleos Habitacionais destinados às famílias de baixa renda, através do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito dos Programas de Habitação de Interesse Social, geridos pelo Ministério das Cidades e, executados com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 59. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Municipal, Estadual e Nacional de Habitação e com o Sistema Municipal de Habitação, na forma definida pelo Ministério das Cidades e pelo município.

Art. 60. Caberá ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social regulamentar situações não especificadas nesta lei.

Art. 61. Ficam revogadas as Leis nº. 215 de 19 de março de 2009 e Lei n. 110/2003, de 31 de março de 2003 e demais disposições em contrário.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:70A6CC8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 696, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO §3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal de Portalegre/RN.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 7º deste Decreto, conforme estabelecido no §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do município, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 9º.

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação serão designados pela autoridade máxima do município, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º.

§1º A comissão de que trata o *caput* será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2º A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo será admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico a comissão de contratação.

Art. 6º Nas contratações que que envolvam a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser contratado serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Requisitos para a designação

Art. 7º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadros permanente da administração pública municipal;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o município evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos do quadro permanente do município, observado o disposto no art. 15.

Princípio da segregação das funções

Art. 8º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 9º O agente público designado para atuar na área de licitações e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades ou servidores responsáveis pelas demandas, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, caso elaborado, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos

responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§2º Na hipótese prevista no §1º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§3º Observado o disposto no art. 7º deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do *caput*, desde que seja devidamente justificado.

§4º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do município ensejará

motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 11. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do município para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do município quanto ao fluxo procedimental.

§2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central de controle interno e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 12. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do município, nos termos do disposto no art. 11.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 13. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no §1º do art. 2º e no art. 7º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 10;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput*, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do município, nos termos do disposto no art. 11.

Art. 15. O município, na forma do Art. 176 da Lei 14.133/2021, terá o prazo de até 31 de março de 2027, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no *caput* do art. 8º da Lei 14.133/2021;

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 16. Poderá ser editada normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio e pela comissão de contratação, observado o disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:55BC363B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PORTALEGRE/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública de Portalegre/RN.

Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Adoção e modalidades

Art. 2º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 2º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública.

III – Sistema de Cadastramento Municipal de Fornecedores: ferramenta informatizada, utilizada pelo município, destinado ao cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública, podendo ser substituído pelo sistema descrito no inciso II do *caput*.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico de Compras utilizado pelo Município, desde que esteja integrado à Plataforma de Convênios do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* deverá manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fases

Art. 7º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - divulgação do edital de licitação;

III - apresentação de propostas e lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do *caput* deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 35 e no § 1º do art. 37;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 38;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 37; e

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 3º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 8º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 10. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021,

observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 3º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base no plano de gestão de logística sustentável do Município, quando elaborado.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 29.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no *caput* e no § 1º do art. 37, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 13. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 14. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 15. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá

requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 16.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 16. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

Parágrafo Único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta

Art. 17. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no *caput*, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 35 e no § 1º do art. 37.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o *caput* e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 18. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 17, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o município, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 19. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 20. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 21, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos dos arts. 32 e 33.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 21. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do *caput*, o edital

preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 22. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 21, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 23. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 21, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 24. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do *caput* do art. 21, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 22, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 22.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 25. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes.

Art. 26. A comunicação descrita no artigo anterior, deverá ser feita no sítio eletrônico utilizado para divulgação

Critérios de desempate

Art. 27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o *caput*.

CAPÍTULO VIII DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 32 e 33, à compatibilidade do preço ou maior

desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o município poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o *caput*.

Art. 29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, onde será concedido prazo não inferior a 30 (trinta) minutos para manifestação do licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art.

21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 27.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 28, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 30. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 31. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 32. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 33. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 34. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 28, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 35. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º deste Decreto.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 36. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 37. A habilitação poderá ser verificada por meio do registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º deste Decreto, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral que trata o caput, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, dentro

do prazo máximo de 02 (duas) horas, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 28.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 28.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando o seguinte:

I - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - Para aplicação do disposto no inciso I, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

a) da divulgação do resultado da fase de habilitação nas modalidades em que não for utilizada a inversão de fases; ou

b) da divulgação do resultado do julgamento das propostas nas modalidades em que for utilizada a inversão de fases.

III - A prorrogação do prazo previsto no inciso I poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

IV - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os incisos I e III.

V - A não regularização da documentação no prazo previsto nos incisos I e III implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO X

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 38. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 39. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, e que não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Documentos de habilitação

Art. 40. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível

a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 41. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 39 e 40, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

§ 1º Quando não houver necessidade de suspensão da sessão para a realização de diligências na forma do caput deste artigo, estas deverão ser sanadas pelos participantes no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do pedido feito pela Administração, prorrogáveis por igual período, desde que solicitada e justificada pelo licitante, devendo também ser aceita pela Administração.

CAPÍTULO XII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 42. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 43. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente

justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do município.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 44. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 45. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 46. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 47. O município poderá utilizar os sistemas de registro cadastral previstos nos incisos II e III do art. 4º deste Decreto para fins habilitatórios, devendo sua escolha constar expressamente no edital da licitação.

Art. 48. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Órgão de Controle Interno, que poderão expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 49. Na impossibilidade de utilização do PNCP pelo município nas publicações previstas neste Decreto, o ente deverá, observado o prazo previsto no art. 176 da Lei 14.133/2021:

I - publicar, em diário oficial, as informações que este Decreto exige admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em sua sede, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Vigência

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D50AAE7A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA SUELI TERTULINO DE FREITAS.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA JULIANA ALVES DO NASCIMENTO**, residente e domiciliada no município de Portalegre-RN, com inscrição no CPF: 080.XXX.XXX-08, doravante denominado CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº **123/2023**, DO OBJETO: contratação temporária de **Auxiliar em Enfermagem** em virtude da concessão de Férias da Auxiliar de enfermagem efetiva **MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA SÁ**, matrícula nº 358, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base artigo 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 31/12/2023.

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C59F7044

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA “B” PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **AUDEMIR DO NASCIMENTO DIAS**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 055.XXX.XXX-09, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 124/2023. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA “B”**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir demanda essencial e transitória. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais, bruto) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 15/12/2023 a 14/03/2023.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:811D90B0

GABINETE DO PREFEITO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 084/2023 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **084/2023 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de medicamento denominado “Ácido Zoledrônico 5mg/100ml Bolsa De Sistema Fechado 100ml De Solução De Uso Intravenoso” destinado ao atendimento de pacientes do Município de Portalegre/RN, pelo valor de: **R\$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais)**, em favor de: **VICTOR FARMA LTDA, com endereço na TR. José Augusto, 03, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.589.319/0001-62**, conforme abaixo descrito:

VICTOR FARMA LTDA, CNPJ n.º 24.589.319/0001-62:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Zoledrônico 5mg/100ml Bolsa De Sistema Fechado 100ml De Solução De Uso Intravenoso	UND	10	1.219,00	12.190,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:D004CB32

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO N.º 114/2023**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 114/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MÉDICO ESF PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. n.º 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS**, brasileiro, MÉDICO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 069.XXX.XXX-14, denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO, a pedido do CONTRATADO, visa alterar a vigência contratual, encerrando o contrato, n.º 114/2023, em 20 de dezembro de 2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Clausula Sétima do contrato em epígrafe.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B55C4CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
079 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 698 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2023**

DECRETO N.º 698, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.531
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$173.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 173.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

138 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 5401070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

175 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 13.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 5500000

550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA
302 13.392.0006.1063.0000 GESTÃO DO
TURISMO E CULTURA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1
5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED
137 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 173.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 5401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

-173.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: 15002182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2023

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2023, com sessão marcada para o dia 27 de dezembro de 2023, às 10:00horas, que tem como objetoacontratação de empresa do ramo pertinente, para Construção, por empreitada global, de 01 (uma) unidade básica de saúde - UBS, tipo 01, no distrito de Bebida Velha, neste Município de Pureza-RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, constantes do presente Edital.Informa ainda, que a mesma fica REAPRAZADA para o dia 15 de janeiro de 2024 às 10hs:00min. O presente reaprazamento dar-se em virtude da retificação de cláusulas do edital, de acordo com o § 4º do artigo 21 da Lei 8666/93.

Pureza-RN, 27 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:5D029689

GABINETE DO PREFEITO
EM TEMPO - TP 005/2023

Na publicação do aviso de reaprazamento de licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2023, edição 3187, onde lê-se: 12 de janeiro de 2023, leia-se: 12 de janeiro de 2024.

Pureza-RN, 28 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C9300AB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
26120002/23*

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispões o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de inexigibilidade de licitação Nº 26120002/23, para a contratação de artista local, para apresentação em show musical, durante as festividades réveillon, neste município, a partir das 23h do dia 31/12/2023 até as 01h do dia 01/01/2024.

Valor Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-0001-42.

Contratada: Maria Nazaré da Silva Costa, CPF. 114.710.754-86

Origem dos Recursos:
Orçamento Geral do Município – Exercício 2023
ED. 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza-RN, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

MARIA NAZARÉ DA SILVA COSTA

CPF. 114.710.754-86

Contratada

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F59F5F3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
26120003/23*

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispõe o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de inexigibilidade de licitação Nº 26120003/23, para a contratação de artista local, para apresentação em show musical, durante as festividades réveillon, neste município, no dia 31/12/2023, das 21h às 22:30h.

Valor Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN,
CNPJ: 08.290.223/0001-0001-42.

Contratada: Marcos Antônio Araújo, CPF.
079.883.884-10

Origem dos Recursos:

Orçamento Geral do Município – Exercício 2023
ED. 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº
8.666/93.

Pureza-RN, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO

CPF. 079.883.884-10

Contratada

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:895B3A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
26120004/23*

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispõe o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de inexigibilidade de licitação Nº 26120004/23, para a contratação de artista local, para apresentação em

show musical, durante as festividades réveillon, neste município, no dia 01/01/2023, das 01:30h às 03:00h.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN,
CNPJ: 08.290.223/0001-0001-42.

Contratada: Josely Nascimento da Silva Felix
07313344422, CNPJ. 22.090.093/0001-25.

Origem dos Recursos:

Orçamento Geral do Município – Exercício 2023
ED. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº
8.666/93.

Pureza-RN, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX
07313344422

CNPJ. 22.090.093/0001-25

Contratada

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C1470CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2023

Aprova o Termo de Aceite do **Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes** na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Rafael Godeiro/RN, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 230/1997, com base no seu Regimento Interno e;

CONSIDERANDO o Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução CIB 31, de 02 de dezembro de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte - CIB/RN;

CONSIDERANDO o Fluxo do Acolhimento Regionalizado Institucional para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nº 25 de 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2023, em que celebrou parceria entre o Governo do Estado do RN e ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária do CMAS de Rafael Godeiro/RN realizada no dia 27 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARGARIDA MARIA NETA

CPF: 104.030.054-50

Presidente do CMAS

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:E74C33DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 513/2023**

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e do Vice-Prefeito, em parcela única no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, para a Legislatura de 2025 a 2028, ficam fixados em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal Permanente do Município de Riacho da Cruz/RN, fica resguardado o direito às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, designadas nas Leis Orçamentárias Anuais do período da Legislatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:C7D5DD96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 514/2023**

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA: 2025 A 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, designadas nas Leis Orçamentárias Anuais do período da Legislatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:C5AF4441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 071/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Senhora IOLANDA EVARISTA, servidora efetiva municipal, matrícula 120266-9, para exercer a função de coordenador administrativo, CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:FD2865A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 072/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR portaria nº 124 de 12 de julho de 2022, do Senhor HALYSON MESSIAS

AMORIM PAIVA do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Socioassistencial, Símbolo CC-3.

Artigo 2º - DESIGNAR, o senhor HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA, servidor efetivo, matrícula nº 120224-3, para exercer o cargo em comissão de gerência de contratos, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:D6AC12C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 073/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor SYDNEY FERNANDES RODRIGUES, CPF nº 071.***.***-26, do cargo em comissão de Gerente de Licitação, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:2AEA4E55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 074/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor SYDNEY FERNANDES RODRIGUES, CPF nº 071.***.***-26, para exercer o cargo em comissão de gerência de compras e almoxarifado, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:FC61F9A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 075/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 343.***.***-06, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, Símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:AE875F3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 076/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, o Senhor MIGUEL CARLOS MOURA LUCENA, portador do CPF nº 051.***.***-31, servidor municipal sob a matrícula n.º 120.160-3, para atuar como Gestor dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:E7E3FC33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 077/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o senhor MIGUEL CARLOS MOURA LUCENA, portador do CPF nº 051.***.***-31, servidor municipal sob a matrícula n.º 120.160-3, para exercer o cargo em comissão de gerência de contratos, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:E9EBA2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 642, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 642, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo art. 108, inciso X da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO, ainda, a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação de servidores municipais que atuam na área;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o artigo 193 que trata sobre a revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011; e

CONSIDERANDO, por fim, que a adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos deve acontecer de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto Municipal n.º 269, de 04 de janeiro de 2010, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do aviso de licitação ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

§1º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

§2º. Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços firmado em decorrência da aplicação do disposto no caput, será possível firmar as contratações decorrentes desse registro de preços, mesmo após a revogação das leis referidas neste artigo.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Municipal n.º 269, de 04 de janeiro de 2010, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 5º Os certames e editais decorrentes as normas descritas no art. 2º deste Decreto, com os respectivos avisos de licitação publicados até 29 de dezembro de 2023, que em razão de interesse público devidamente justificado, venha ter seus prazos

adiados e/ou suspensos, poderá retornar seu processamento de acordo com o regulamento anterior a Lei nº. 14.133/2021, desde que os atos retomados, inclusive eventual necessidade de publicação, sejam praticados até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:81977EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO N.º 641/2023

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de no início do ano estabelecer metas internas no intuito de aperfeiçoar o funcionamento dos serviços públicos do Município; CONSIDERANDO que, por razões de conveniência e oportunidade a administração poderá regulamentar seus atos diante do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO no Centro Administrativo Municipal, nos dias 29 de dezembro de 2023 e 02 e 03 de janeiro de 2024, em virtude do fechamento de exercício, reorganização e planejamento das ações administrativas do exercício em curso e do ano de 2024.

Parágrafo único. Durante o período previsto no caput do presente artigo, o atendimento do Centro Administrativo dar-se-á de forma virtual por meio eletrônico, para as situações de urgência e emergência através do seguinte contato:

I – pmriachodacruz.adm@gmail.com.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:7999E182

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO N.º 643, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 643, DE 28 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, Prefeito do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como seus aditivos no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, deve seguir o procedimento administrativo previsto neste decreto.

Parágrafo único – O disposto neste decreto não se aplica às pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços que tenham por objeto:

- I – obras e serviços de engenharia;
- II – itens de tecnologia da informação e comunicação;
- III – bens ou serviços que envolvam recursos decorrentes de transferências voluntárias, que deverão observar instrução normativa expedida pelo órgão competente.

Art. 2º – A pesquisa de preços tem como objetivos:

- I – estipular o valor estimado ou máximo da licitação;
- II – aferir a vantagem econômica em aderir à Ata de Registro de Preço – ARP –, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em ARP de outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal;

- III – aferir, no caso de aditivos contratuais, se o valor proposto pela empresa contratada está de acordo com os preços praticados no mercado;
- IV – avaliar, no caso de inexigibilidade de licitação, se o valor proposto para a contratação está de acordo com o praticado no mercado;
- V – buscar, no caso de dispensa de licitação, a proposta que melhor atenda à administração pública.

Art. 3º – Para o disposto neste decreto, considera-se:

- I – preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;
- II – preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 4º – A pesquisa de preços será formalizada em documento que contenha, no mínimo:

- I – a descrição do objeto a ser contratado;
- II – a identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III – a caracterização das fontes consultadas;
- IV – a série de preços coletados;
- V – o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI – a justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII – a memória de cálculo do valor estimado e os documentos que lhe dão suporte;
- VIII – a justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.

Parágrafo único – Na pesquisa de preços deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo:

- I – prazos e locais de entrega;
- II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;
- III – quantidade contratada;
- IV – formas e prazos de pagamento;
- V – fretes;
- VI – garantias exigidas;

VII – marcas e modelos.

Art. 5º – No caso de previsão de matriz de riscos entre o contratante e o contratado, para o cálculo do valor estimado da contratação, poderão ser considerados a taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 6º – A pesquisa para determinação do preço estimado em processo para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização, de forma combinada ou não, dos seguintes parâmetros:

- I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo;
 - II – contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência oficial e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 - IV – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação de cotação, preferencialmente por e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital;
 - V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até um ano anterior à data de divulgação do edital.
- § 1º – Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV *docaput*, deverão ser observados:
- I – o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e daqueles que enviaram propostas;
 - II – o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
 - III – a obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto;
 - b) valor unitário e total;

- c) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do proponente;
- d) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) data de emissão da proposta;
- f) nome completo e identificação do responsável;
- IV – a informação aos fornecedores das características da contratação contidas no parágrafo único do art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

§ 2º – Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em contratações concluídas fora do prazo estipulado no inciso II *docaput*, desde que devidamente justificado nos autos do processo pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 7º – Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

§ 1º – Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º – A desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados deverá ser motivada nos autos do processo para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

§ 3º – Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica.

§ 4º – Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 8º – Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração

pública direta, autárquica ou fundacional, ou por outro meio idôneo, mediante justificativa.

Parágrafo único – Na hipótese de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata *ocaput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: A14D2520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 645, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 645, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a inexigibilidade de licitação, de que trata o art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Riacho da Cruz.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO,
Prefeito do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a inexigibilidade de licitação, de que trata o art. 75 da Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Riacho da Cruz.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Riacho da Cruz, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

CAPITULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3º deste decreto, bem como:

– indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;

– enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no inc. I do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inc. II do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da

singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

– considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

– é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

– avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

– certificação, pela Secretária Municipal de Tributação, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

– justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 4º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 6º O procedimento de inexigibilidade de licitação, será instruído pela Unidade de Gestão

requisitante, com os seguintes documentos, no mínimo:

- solicitação de compras, estudo técnico preliminar, termo de referência, análise de riscos, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso;

- estimativa de despesa;

- justificativa de preço, se for o caso

- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- razão de escolha do contratado;

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e

- autorização da autoridade competente.

§ 1º Os procedimentos de contratação deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Sítio Eletrônico Municipal (www.riachodacruz.rn.gov.br), Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras.

§ 2º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

- facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

- dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 7º Deverão constar no processo as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

- as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

- a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, aplicáveis à inexigibilidade de licitação;

- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

- a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Art. 8º O procedimento será divulgado no site do município e Diário Oficial do Município e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema municipal de Credores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento para o qual está cadastrado.

Art. 9º. O fornecedor interessado deverá, ainda, declarar as seguintes informações:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e que, no anocalendarário de realização da contratação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, quando couber;

- o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

- que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e

- outras declarações definidas no Aviso de Contratação Direta.

Art. 10º. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Aviso da Compra Direta, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 11º. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DO CONTRATO

Art. 11º – O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.

Parágrafo único – Admite-se, como exceção, a contratação verbal, desde que referente a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor dele ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 13º. As normas disciplinadoras dispostas neste Decreto serão interpretadas na forma do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública,

o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 14º. Os arquivos e os registros relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo e os documentos eletrônicos constantes, ficarão disponibilizados para acesso público e farão parte da instrução processual da licitação.

Art. 15º. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 16º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Prefeitura Municipal do Riacho da Cruz, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:71334151

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 644, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 644, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a dispensa de licitação, de que trata o art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Riacho da Cruz.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO,
Prefeito do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a dispensa de licitação, de que trata o art. 75 da Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) do Município de Riacho da Cruz.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Riacho da Cruz, bem como o Legislativo Municipal, que vierem a adotar a utilização, ficarão sujeitos às regras deste Regulamento, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

CAPITULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Os procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, que serão realizados por meio de Dispensa.

Art. 4º As Unidades de Gestão deste Município adotarão a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:

- contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
- registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

- o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade de Gestão ou entidade;
- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse constante do cadastro de materiais do Município de Riacho da Cruz.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente atualizado.

§ 4º As dispensas de licitação realizadas em razão do valor, nos limites do disposto no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão denominadas de “CONTRATAÇÃO DIRETA”.

§ 5º As dispensas de licitação realizadas em razão do valor, nos limites do disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão denominadas de “COMPRA DIRETA OBRAS”.

§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 7º Fica admitida a redução dos prazos estabelecidos no procedimento, mediante justificativa devidamente fundamentada pela autoridade competente da Unidade de Gestão demandante, na hipótese de restar demonstrada, de forma inequívoca, a impossibilidade de utilização dos procedimentos estabelecidos por este decreto, por questões técnicas, administrativas, jurídicas, comerciais e/ou de urgência, ou por desvantagem para a Administração, em prol do interesse público.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, será instruído pela Unidade de Gestão requisitante, com os seguintes documentos, no mínimo:

- solicitação de compras, estudo técnico preliminar, termo de referência, análise de riscos, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso;
- estimativa de despesa;
- justificativa de preço, se for o caso
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- aviso de Dispensa;
- publicação do aviso da dispensa;
- razão de escolha do contratado;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e
- autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º deste Decreto, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º Os procedimentos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Site Eletrônico Municipal (www.riachodacruz.rn.gov.br), Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras.

§ 3º nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

§ 4º nas contratações com valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou de valor inferior, mas que sejam executadas de forma contínua ou representem obrigações futuras para a Unidades de Gestão solicitante, deverá ser instaurado processo formal de dispensa de licitação, numerado e protocolado com os documentos e etapas previstas nesta Resolução.

§ 5º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

- facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e
- dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 6º. A estimativa de preços será realizada através do levantamento de, pelo menos três orçamentos, podendo ser:

I - retirado de plataforma idônea de pesquisa de preços;

II- retirado de outros órgãos públicos que tenham realizado procedimento semelhante;

III- retirado de aplicativos de mensagens instantâneas, devidamente demonstrados através de cópia.

IV- elaborado por fornecedor, em documento contendo nome/razão social e CNPJ da pessoa jurídica que elabora o orçamento, descrição precisa do material, produto ou serviço a ser adquirido, juntamente com os valores unitário e total e responsável pela elaboração da proposta devidamente assinado;

§1º. Constatando-se a inconformidade nos orçamentos serão solicitadas as devidas correções ou a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de descartar o orçamento.

§2º. Se ainda assim não for possível apurar no mínimo três preços distintos para o objeto a ser adquirido, será aceita justificativa do servidor responsável, anexando trocas de emails, conversas de aplicativos de mensagens instantâneas ou outra forma de comunicação idônea

Art. 7º Deverão constar no processo as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, aplicáveis à dispensa de licitação;
- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas neste artigo, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 8º O procedimento será divulgado no site do município e Diário Oficial do Município e

encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema municipal de Credores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento para o qual está cadastrado.

Art. 9º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail, a proposta com o preço; a marca do produto, se exigido; e a descrição do objeto até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Art. 10º Quando exigido no aviso de contratação direta, deverão ser anexados juntamente com a proposta:

- catálogo;
- ficha técnica;
- laudos; e/ou
- outros documentos que possibilitem aferir que o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item que se pretende adquirir, os quais serão disponibilizados para verificação pelo agente de contratação e pelos fornecedores participantes, após a sessão de lances.

Parágrafo único. Somente serão visualizados os documentos anexados juntamente com a proposta, conforme consta do *caput* deste artigo, do fornecedor melhor classificado e, caso este fornecedor seja desclassificado, será convocado o subsequente, melhor classificado, para análise quanto ao atendimento do objeto ofertado e assim sucessivamente.

Art. 11º. O fornecedor interessado deverá, ainda, declarar as seguintes informações:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e que, no ano-calendário de realização da contratação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, quando couber;
- o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e
- outras declarações definidas no Aviso de Contratação Direta.

Art. 12º. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º deste Decreto, o fornecedor poderá, se previsto no Aviso de Contratação Direta, parametrizar o seu valor final mínimo, observando as seguintes regras:

- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- os lances serão de envio automático pelo Sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 13º. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO IV DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE PROPOSTAS

Art. 14º A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, o procedimento será automaticamente aberto para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, conforme definido no aviso.

Art. 15º. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 16º. Encerrado o procedimento de envio de propostas nos termos do art. 13 deste Decreto, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 17º. Definido o resultado do julgamento, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 18º. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, sendo desclassificadas as propostas que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 19º Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, e se necessário, o envio da proposta e dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

§ 1º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

§ 2º Os prazos para envio da proposta e dos documentos complementares, se necessário, serão definidos no Aviso da Contratação Direta, os quais não poderão ser inferiores a 02 (duas) horas.

Art. 20º. Se não houver lances e permanecerem empatadas 02 (duas) ou mais propostas, a decisão dar-se-á por sorteio a ser realizado.

Art. 21º. Para a habilitação, serão exigidas exclusivamente as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021, as quais estarão discriminadas no Aviso da Contratação Direta, inclusive quanto ao prazo de envio, e deverão ser anexados “Documentos de Habilitação”.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, o órgão deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso, o envio desses, respeitado o disposto no § 2º do art. 20 deste Decreto.

§ 2º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 22º. Nas contratações para entrega imediata; nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente será exigida dos fornecedores a comprovação da regularidade fiscal federal, social, estadual, municipal, falência e concordata e trabalhista, conforme o caso, nos termos do Aviso de Contratação Direta.

Parágrafo único. É considerada entrega imediata aquela com prazo de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Art. 23º. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:

- republicar o procedimento;
- fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao

procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Art. 24º. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 25º. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Aviso da Compra Direta, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 26º. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DO CONTRATO

Art. 27º – O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.

Parágrafo único – Admite-se, como exceção, a contratação verbal, desde que referente a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento, sendo considerado apenas o horário comercial para a contagem.

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 29º. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor dele ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 30º As normas disciplinadoras dispostas neste Decreto serão interpretadas na forma do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 31º. Os arquivos e os registros relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo e os documentos eletrônicos constantes, ficarão disponibilizados para acesso público e farão parte da instrução processual da licitação.

Art. 32º. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 33º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Prefeitura Municipal do Riacho da Cruz, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 34º. Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, para fins da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: A5E1A16C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2022 – PMR/RN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2022 – PMR/RN**

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: A. O. S. SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.898/0001-80.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 29 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024.

Dotação orçamentária:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

PROJ/ATIV: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

F.R: ORÇAMENTO GERAL DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14040001/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2022

Fundamentação: Art. 57 - II e § 2º, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA.

Local/data da Assinatura:

Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:DC5EA19D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021 – PMR/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021 – PMR/RN

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 22.918.738/0001-75.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 29 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024.

Dotação orçamentária:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

UNIDADE: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL

PROJ. ATIV: 04.121.0002.2003.0000 – Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL

CATEGORIA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FR: – Orçamento Geral do Gabinete Civil

Licitação: Inexibilidade de Licitação nº 001/2021

Fundamentação: Art. 57 - II e § 2º, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS.

Local/data da Assinatura:

Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:CDD1F94F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 008/2022, com a pessoa jurídica **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR – ME (J J ASSESSORIA)**, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-390, inscrita no CNPJ nº 43.485.894/0001-60, tendo como representante o Sr. **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 003106454, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 098.718.594-22, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 29 de dezembro de 2023

até o dia 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:97B778A4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 009/2022, com a pessoa jurídica **EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Dionísio Filgueira, 788, salas 11 e 12, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-360, inscrita no CNPJ nº 25.317.192/0001-95, tendo como representante o Sr. **EMANUEL PESSOA DANTAS**, advogado, inscrito na OAB/RN sob nº 6078 e CPF nº 811.787.941-72, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 29 de dezembro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2023.

CLEMILSON DE SENA FELIPE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A28DBC13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2022 – PMR/RN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 – PMR/RN

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: ISABELA NUNES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.796.984-96.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Unidade: 01 – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAD.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 014/2022

Fundamentação: Art. 57 - II e § 2º, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ISABELA NUNES SILVA.

Local/data da Assinatura:

Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:837659F4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº
026/2022, REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PETROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914803/2021/MDR/CAIXA.

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: ENGENHARIA QUALITY LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00, sediado(a) na Rua Tomaz Barbosa de Moura, nº 153, Centro, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual no período compreendido entre **29/12/2023 à 30/12/2024.**

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE.

Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:38831BDF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2021 - IPR**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN.**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
N.º 001/2021 - IPR**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR

Contratado (a): J R CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 17.255.495/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Valor Mensal: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Vigência: 02/01/2024 à 02/01/2025

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
ÓRGÃO: 10- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIACHUELO
PROJ/ATIV: 09.271.0011.2106.0000 – MANUT. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIACHUELO/IPR.
CATEGORIA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FR.: (Orçamento Geral do IPR)

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Base Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
DIRETORA PRESIDENTE DO IPR (Pela
Contratante)
REJANE DAS CHAGAS DANTAS (Pela
Contratada)**

Riachuelo/RN, em 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Clara Kesia Candido de Medeiros
Código Identificador:E9525CF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 – ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO
DE PEDRO VELHO/RN**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN -
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: CJ DE ARAÚJO PESSOA ME -
CNPJ: 29.303.584/0001-56;

Objeto do contrato: registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias desse município de rio do Fogo/RN, lotes 01 e 03.

Valor global R\$ 1.130.432,50;

Vigência : 01/12/2023 a 31/12/2023

Fundamentação: Art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentação no Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores realizado pelo novo Decreto Federal nº 9.488/18

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Carla Jeane de Araújo Pessoa - CPF: 790.908.774-87.

Rio do Fogo- RN, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:B8B0BB5B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: JR SILVA DE LIMA - CNPJ 23.024.332/0001-01;

Objeto do contrato: registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias desse município de rio do Fogo/RN, lote 02.

Valor global R\$ 1.217.650,00;

Vigência : 01/12/2023 a 31/12/2023

Fundamentação: Art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentação no Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores realizado pelo novo Decreto Federal nº 9.488/18

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: JOSE REGIVALDO SILVA DE LIMA - CPF 444.306.634-91

Rio do Fogo- RN, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:875EBF5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 436/2023**

Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCO WALFREDO FREITAS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **FRANCISCO WALFREDO FREITAS**, RG: 803.872 – SSP/RN, CPF: 701.904.454-91, do Cargo Efetivo de **Professor - Nivel I - Letra J**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando a mesma fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D2D5391E

**CHEFIA DE GABINETE
ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 26 e incisos, benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade, e tempo de contribuições previdenciárias ao Sr. FRANCISCO WALFREDO FREITAS, RG: RG: 803.872 – SSP/RN, CPF: 701.904.454-91**, Brasileiro, admitido em 01 de junho de 1993, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **Professor - Nivel I - Letra J**, matrícula número **0210**, com proventos no Valor de **R\$ 5.085,99** (cinco mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), assim compostos, **R\$ 3.912,30** (três mil novecentos e doze reais e trinta centavos) referente à Salário Base; e **R\$ 1.173,69** (um mil cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) referente à quinquênio

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal
CPF: 022.505.704-26

CARLOS ADRIANO D. PINTO

Presidente do RODOLFOPREV
CPF: 032.752.444-85

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DFFD6629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 0003/2023 DL

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, Nº 15.162.856/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua R NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, CPF: 018.679.29309 – Processo Administrativo Nº 0004/2023, Dispensa Nº 0003/2023 DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, atualização, manutenção e suporte

de website, destinados a atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV. Valor: R\$ R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Vigência Contratual: 02/01/2024 à 30/08/2024 – Rodolfo Fernandes/RN – 28 de dezembro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

– Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:50752E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes, através do(a) Presidente(a), considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0003/2023 DL vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, atualização, manutenção e suporte de website, destinados a atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFOPREV., em favor de 3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15) pelo valor de R\$ 6.120,00.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo.(a). Sr. (a). ordenador(a) de despesas do(a) Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Rodolfo Fernandes-RN, 28/12/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:901D43C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) ordenador(a) de despesa do(a)Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, atualização, manutenção e suporte

de website, destinados a atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFOPREV.

Contratados.....: 3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15)

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II

Rodolfo Fernandes- RN, 28/12/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E3F55299

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º
0003/2023 DL**

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0003/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): **3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, atualização, manutenção e suporte de website, destinados a atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFOPREV., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4DAFB254

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
EXTRATO DO CONTRATO 2023.12.28-0001**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, N° 15.162.856/0001-30, denominado aqui por diante de

CONTRATANTE, e do outro lado 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF N° 11.250.881/0001-15, com sede na Rua R NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, CPF: 018.679.29309. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, atualização, manutenção e suporte de website, destinados a atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFOPREV R\$ R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Fiscal do contrato - LILIAM PEREIRA DE ALMEIDA GERMANO, servidor público, Portaria 003/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual 02/01/2024 à 30/08/2024. Rodolfo Fernandes/RN, 28 de dezembro de 2023. CONTRATANTE Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, N° 15.162.856/0001-30 Pelo Contratado: 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF N° 11.250.881/0001-15.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:14ED0352

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0003/2023 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, atualização, manutenção e suporte de website, destinados a atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFOPREV., em favor de 3IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15, com sede na R NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). 3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 28/12/2023.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUN DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DF1EB960

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2023 DL

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0003/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, atualização, manutenção e suporte de website, destinados a atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFOPREV., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15)

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2023.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUN DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:773E5C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO ARP/CARONA N.º 20110001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20110001/23
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 018/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 003/2023

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 018/2023 originária do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.095.473/0001-21.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outros materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.685.202/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 51.037,00 (cinquenta e um mil e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 24/03/2023 a 24/03/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 28/12/2023 a 24/03/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:44EEA741

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230088

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: CF CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL LTDA EPP, CNPJ nº 27.172.319/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de Consultoria Tributária especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto a grandes obras executadas no município, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, para proporcionar à efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao município de Ruy Barbosa/RN.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20230088, que findava em 31 de dezembro de 2023, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:90CB21FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2023.

Dispõe sobre homologação das inscrições do processo simplificado para escolha de diretor(a) escolar e Vice-diretor(a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o Edital nº 001/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Homologar as Inscrições de acordo com os critérios do Edital nº 001/2023, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado da função de Diretor (a) e Vice-diretor escolares da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO INSCRIÇÃO	DA	SITUAÇÃO
Francisco Olinto Sobrinho Ferreira	001		Deferido
Francelma Cipriano	002		Deferido
Arethusa Astevany da Costa Silva	003		Deferido
Rosinalva Gomes de Brito Silva	004		Deferido
Edna Soares de Lima	005		Deferido

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do município de Ruy Barbosa/RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARLIANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA MARQUES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A6B63E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE - APS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. * REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023

Dispõe sobre a instituição do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde - APS no Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS no Município de Santa Cruz/RN.

Parágrafo Único - O pagamento por desempenho de que trata esse artigo será aplicado às equipes de Saúde Bucal – eSB, modalidade I, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da eSB na Estratégia Saúde da Família e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O incentivo financeiro concedido às equipes de Saúde Bucal – eSB da Atenção Primária à Saúde aqui denominado “Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS” será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Santa Cruz/RN de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do programa respectivo.

Parágrafo único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 3º - Ao aderir ao incentivo “Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS”, os profissionais das eSBs passarão a receber conforme alcance das metas estabelecidas, analisadas mensalmente por comissão de acompanhamento e monitoramento, instituída por portaria.

Art. 4º - Do valor global repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde, inerente ao “Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS”, 60% (sessenta por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS e rateado entre os profissionais das equipes de Saúde Bucal – eSB vinculados às Unidades de Saúde da Família, conforme os critérios e metas estabelecidos no Artigo 5º da presente Lei.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizada a instituição de repasse progressivo no item “Pagamento por Desempenho”, de forma a suplementar o repasse mensal descrito no *caput*, nos termos apresentados no parágrafo adiante.

Parágrafo Segundo: O repasse progressivo previsto no parágrafo anterior, será realizado da seguinte forma:

a) O cumprimento de cada um dos indicadores nacionais, redundará no incremento proporcional para rateio, no repasse inerente ao Pagamento por Desempenho, previsto no *caput*, para rateio, fazendo o percentual de rateio chegar até 100% no caso do atendimento de todos os indicadores, relacionados no Artigo 6º.

b) Caso sejam realizadas alterações nos indicadores nacionais, por parte do Ministério da Saúde, fica autorizado o Chefe do Executivo a adequá-las através de Decreto Municipal, podendo modificar na íntegra, se necessário.

Art. 5º - São critérios e metas ensejadoras da concessão do incentivo realizadas pelos Odontólogos e Auxiliares de Saúde Bucal:

Alcance mensal de no mínimo 70% do total de atendimentos mínimos preconizados pela SMS, que é de 144 (cento e quarenta e quatro) atendimentos mensais;

Realização mensal de consultas odontológicas em gestante;

Realização mensal de 01(uma) ação de saúde do Programa Saúde na Escola – PSE, excetuando-se os períodos de férias escolares;

Realização mensal de 01 (uma) atividade em grupo com os usuários, a exemplo: rodas de conversa, grupos de gestantes, grupos de idosos, CD coletivo, grupo de caminhada comunitária, ações em meses alusivos como o outubro rosa, etc.

Art. 6º - O conjunto de indicadores referente ao pagamento por desempenho, que deverá ser observado na atuação das eSB, será aquele previsto na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, ou outra que a substituir, da seguinte forma:

- Indicadores estratégicos:

Cobertura de primeira consulta odontológica programada;

Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;

Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;

Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;

Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;

Proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e

Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

- Indicadores ampliados:

Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;

Proporção de tratamentos restauradores atraumáticos – ART em relação ao total de tratamentos restauradores;

Proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;

Proporção de agendamentos pela eSB em até (setenta e duas) horas; e

Satisfação da pessoa atendida pela eSB.

Parágrafo Único - O conjunto de indicadores do pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alterados após o monitoramento, avaliação e repactuação tripartite, nos termos da Portaria GM/MS nº 960/2023.

Art. 7º - A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, conforme os requisitos e regras disciplinados pelo Ministério da Saúde, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

Art. 8º - Os profissionais da eSB ficam automaticamente desligados do incentivo financeiro Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil repassado conforme a Lei Complementar nº 004/2023, enquanto a Portaria GM/MS nº 960/2023, que institui o Incentivo de Saúde Bucal estiver vigente.

Art. 9º - Ao aderir ao incentivo por Desempenho da Saúde Bucal, os profissionais das equipes de Saúde Bucal passarão a receber conforme alcance das metas estabelecidas, analisadas mensalmente por comissão de acompanhamento e monitoramento, instituída por portaria.

§ 1º - Os indicadores e metas serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento, com base em relatórios emitidos pelo Sistema de Informação E-SUS, bem como por relatórios e declarações enviadas pelos diretores das Unidades Básicas de Saúde – UBS.

§ 2º - Os profissionais que não obtiverem o alcance das metas estipuladas no artigo 5º, com base nos dados avaliados oriundos do Sistema de Informação E-SUS, em decorrência da ausência de informatização dos consultórios das USF com o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou em decorrência da ausência de condições de trabalho que interfiram diretamente no alcance do critério/meta em questão, poderão comprovar suas atividades laborais do mês de referência através dos registros feitos em fichas do E-SUS, livros de atendimentos realizados e/ou outro tipo de documento que comprove suas atuações, bem como de relatórios que comprovem as condições de trabalho insatisfatórias no mês de referência, assim que forem comunicados pela comissão;

§ 3º - À medida que acontecer a informatização dos consultórios das USF com a implantação do prontuário eletrônico do cidadão (PEC), a responsabilidade da alimentação dos dados no sistema e-SUS será de cada servidor.

§ 4º - Os servidores que estiverem durante o período de férias anuais também farão jus ao incentivo, sem necessidade de participar do processo de avaliação.

§ 5º - As Equipes de Saúde Bucal lotadas na zona rural, em razão da rotina de trabalho acontecer em horário corrido, serão avaliadas com base no alcance mensal de 50% (cinquenta por cento) dos números de atendimentos mínimos preconizados pela SMS, constante e explícitos no Art. 5º.

Art. 10 - O pagamento por desempenho de que trata esta lei será devido a todas as equipes de Saúde Bucal da seguinte forma:

§ 1º - Os valores referentes aos meses de julho a dezembro de 2023 serão pagos a todas as eSB conforme repasse realizado, independentemente do alcance de metas e indicadores nesse período.

§ 2º - A partir de 2024, o pagamento da Gratificação por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS será realizado conforme os critérios contidos nos Artigos 5º e 6º da presente Lei, inclusive, com as avaliações sendo realizadas mensalmente e quadrimestralmente, conforme for o caso.

Art. 11 - A proporcionalidade do repasse referente à Gratificação por desempenho entre todas as eSB, será de 60% (sessenta por cento) do valor final a ser rateado para cirurgiões dentistas e 40% (quarenta por cento) do valor a ser rateado para os auxiliares de saúde bucal das eSB.

Art. 12 - As categorias profissionais que poderão receber o pagamento do incentivo financeiro “Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal” são: Odontólogos e Auxiliares de Saúde Bucal ligados à ESB, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa, definidos na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 13 - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal.

Parágrafo Único - O município fica desobrigado do pagamento por desempenho da saúde bucal, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas e indicadores estabelecidos não sejam alcançadas.

Art. 14 - O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§ 1º - Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I - Atestados para todos os casos superiores a 14 (catorze) dias;

II - Licenças com período superior a 14 (catorze) dias;

III - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta,

autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

IV – Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Incentivo de Desempenho às Equipes de Saúde Bucal - eSB, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

V – Deixar de cumprir as metas constantes nos Art. 5º, da presente Lei.

§ 2º - Em todos esses casos, nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para os profissionais atuantes da eSB, autorizadas nas Portarias inerentes ao Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal.

Art. 15 - O pagamento dos valores aos profissionais beneficiários da presente Lei, somente será realizado após análise e atesto da comissão de acompanhamento, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

Art. 16 - A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 17 - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias e específicas do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 18 - A avaliação das metas e indicadores será realizada até o último dia do mês respectivo, por comissão de acompanhamento e monitoramento, com a seguinte formação:

- 02 membros (02 titulares e 02 suplentes) indicados pela secretária municipal de saúde, representando a gestão;

- 02 membros (02 titulares e 02 suplentes) escolhidos através de assembleia geral entre as categorias profissionais, representando os servidores efetivos.

Parágrafo Único - A composição da referida comissão deverá ser instituída através de Portaria do titular da Secretaria Municipal de Saúde e terá mandato de 02 (dois) anos.

Art. 19 - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Art. 20 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 20 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Anchieta de Medeiros Costa

Código Identificador:9455F92F

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 898/2023 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 898/2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, e Secretários Municipais, para legislatura 2025 – 2028, de acordo com as especificações contidas na tabela I, em anexo I.

Parágrafo único - Os valores fixados na tabela I, constantes no anexo I, não poderão ser acrescidos de qualquer outra vantagem remuneratória, exceto dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal que perceberão representação pecuniária pela investidura do cargo.

Art. 2º Os valores dos subsídios constantes na Tabela I, poderão ser revisados anualmente conforme dispõe o inciso X, do artigo 37, do texto constitucional.

Art. 3º As despesas constantes nesta Lei, correrão por conta do elemento de despesas “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (PC), constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo I

Tabela I

AGENTES POLÍTICOS	VALORES DOS SUBSÍDIOS/MENSAL/RS
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VEREADOR VICE-PRESIDENTE	R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
VEREADOR 1º SECRETÁRIO	R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS)
VEREADOR 2º SECRETÁRIO	R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS)
VEREADOR	R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS)

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:5C410085

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 893/2023 - ALTERA O NOME DO
“LOTEAMENTO JARDIM PINHEIROS”, HOJE
INTEGRANTE DO BAIRRO PARAÍSO, PARA DENOMINAR-
SE “BAIRRO JARDIM PINHEIROS”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 893/2023.

Altera o nome do “Loteamento Jardim Pinheiros”, hoje integrante do bairro Paraíso, para denominar-se “bairro Jardim Pinheiros”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área de implantação do “Loteamento Jardim Pinheiros”, neste município, encravada e parte integrante do “bairro Paraíso”, passa a se chamar “bairro Jardim Pinheiros”.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar os atos administrativos necessários à atualização cadastral.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:1CB4E5BD

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 894/2023 - INSTITUI OS JOGOS
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN (JESC),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 894/2023.

Institui os Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições contidas na legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui, em caráter permanente, os Jogos Escolares Municipal, na Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, integrado ao calendário escolar e esportivo do município.

Art. 2º. A instituição dos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN, o JESC, têm o intuito de:

I– Oferecer aos alunos da rede pública e privada de ensino atividades de caráter educacional, cultural, social e desportiva;

II– Proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III– Planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

IV– Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática; **V** – propiciar a interação entre os participantes e a comunidade local;

VI– Ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde, promovendo qualidade de vida; **VII** – estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a unidade escolar;

VIII– Favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte;

IX– Promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das unidades escolares;

X– Incentivar a participação da família na vida escolar dos estudantes;

Art. 3º. A realização dos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC), deverá ocorrer anualmente, sob a organização da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio das Secretarias Municipais de Educação, e de, Esportes e Lazer.

§ 1º. No monitoramento e acompanhamento e execução das atividades dos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC) devesse contratar Coordenadores e equipe de Arbitragem específicas pra cada modalidade, através dos processos viáveis para essa contratação desses serviços.

Art. 4º. A inscrição e participação nos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC), destina-se aos estudantes da rede pública e privada regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio. **Parágrafo único:** É assegurada a inscrição e participação dos estudantes com deficiência da rede pública e privada de ensino, na forma do caput deste artigo.

Art. 5º. As modalidades esportivas dos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC) serão estabelecidas e regulamentada em Portaria específica, pela Comissão Organizadora Central dos Jogos, publicada sempre no início do ano letivo, contendo, detalhadamente, as orientações e os critérios das categorias e modalidades esportivas individuais e coletivas, entre outras determinações.

§ 1º. As modalidades esportivas deverão ter regulamento próprio, constituindo parte integrante do Regulamento Geral da competição Esportes e Lazer.

§ 2º. Ficam as Secretarias Municipais de Educação, e de, Esportes e Lazer incumbidas de realizar ampla comunicação da Portaria, descrita no *caput* deste artigo, nas escolas da rede pública e privada de ensino no município de Santa Cruz/RN, tendo como propósito informar aos estudantes, aos professores, aos gestores das escolas e demais profissionais vinculados a cada instituição.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação, por meio das Escolas devem incentivar a interdisciplinaridade na grade curricular, envolvendo os conceitos do esporte, as modalidades esportivas, entre outros temas relacionados, permitindo aos alunos o conhecimento acerca desta temática.

§ 4º. As escolas devem disponibilizar, sempre que possível, infraestrutura visando receber os profissionais da educação física, professores e mestres que tenham interesse em realizar palestras, aulões, oficinas e similares aos temas relacionados ao esporte.

Art. 6º. Aos alunos das escolas da rede pública do município deve-se incentivar e ofertar, dentro do ano letivo, as modalidades esportivas dos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC),

de acordo com o estabelecido no *caput* do Art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam autorizados os convênios com instituições públicas e as parcerias com as instituições privadas, como as academias, os clubes, os grupos esportivos, os profissionais de educação física, entre outras instituições relacionadas, para fins de atendimento ao estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º. As Secretarias Municipais de Educação, e de, Esportes e Lazer, estabelecerão o local da cerimônia de abertura, locais de realização das competições e, posteriormente, dos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal, Esportes e Lazer pode realizar convênios com clubes de esporte e de serviços, visando o uso das instalações tendo o intuito de viabilizar a realização das competições previstas nesta Lei.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Estabelecerá locais de realização das competições. Como também viabilizará a contratação de Coordenadores geral, técnico desportivo, e das modalidades que compõem o JESC.

Art. 9º. Os Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC) serão realizados em cinco categorias, para ambos os sexos, nas Categorias: Pré-Mirim – Masculino e Feminino: Estudante com idade máxima de (11) anos completos ou a completar no ano da competição.

Mirim – Masculino e Feminino: Estudante com idade máxima de treze (13) anos completos ou a completar no ano da competição.

Infantil – Masculino e Feminino: Estudante com idade máxima de quinze (15) anos completos ou a completar no ano da competição.

Juvenil – Masculino e Feminino: Estudante com idade máxima de dezoito (18) anos completos ou a completar no ano da competição.

§ 1º. Fica autorizado o comitê organizador a criar outra categoria caso haja necessidade, conforme estabelecido no *caput* deste artigo, quando houver competidores de no mínimo 2 (duas) escolas.

§ 2º. O atleta poderá participar em uma modalidade sendo: Uma coletiva e outra individual prevalecendo a mesma categoria para ambas modalidades. É de inteira responsabilidade do atleta que se inscreveu caso exista coincidência nas tabelas de datas e horários nas modalidades.

§ 3º. Os estudantes-atletas somente poderão participar na categoria determinada.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá viabilizar dotação orçamentária através da Secretaria Municipal de Educação para atender as despesas com a realização dos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC).

Art. 11. A Prefeitura de Santa Cruz/RN, por meio da Assessoria de Comunicação do município dará ampla divulgação das informações acerca dos Jogos Escolares do Município de Santa Cruz/RN (JESC), por qualquer meio de comunicação impressa ou digital, em audiovisual, multimídia ou similares, em canal público ou privado, que se exponha a população do município de Santa Cruz/RN (JESC).

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por meio de Decreto, os casos não previstos expressamente nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:87F6AE5E

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 895/2023 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, SEUS INSTRUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 895/2023.

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Cruz/RN, seus instrumentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles

decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural; além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a regulação e fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Santa Cruz.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

- universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

- controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico;

- regulação: refere-se à organização do serviço público, compreendendo tanto a definição das condições do serviço prestado nos aspectos sociais,

econômicos, técnicos e jurídicos, quanto a estruturação do próprio serviço no que diz respeito à qualidade, direitos e obrigações dos usuários e dos prestadores do serviço, política pública e cobrança, além de inclusão da variável ambiental na regulação;

- fiscalização: conjunto de atividades que se referem ao acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do serviço e aplicação de penalidades, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo Único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seu regulamento, da Lei Estadual nº 6.908, de 1º de julho de 1996 e das Resoluções Conama nº 357/2005 e nº 430/2011.

Art.4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 5º Compete ao Município planejar e prestar diretamente ou indiretamente, ou autorizar a delegação dos serviços de saneamento básico de interesse local, mediante concessão, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, sendo vedada a sua disciplina mediante convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Seção II Dos Princípios

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;
- integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;
- abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;
- disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- eficiência e sustentabilidade econômica;
- estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;
- transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- controle social;
- segurança, qualidade, regularidade e continuidade;
- integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva.

Seção III Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

- contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda, a inclusão social e a promoção da saúde pública;
- priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
- proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e às pequenas comunidades;
- assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
- incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
- promover alternativas de gestão que viabilizem a autosustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;
- promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;
- fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
- minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação o solo e à saúde;
- incentivar a adoção de equipamentos sanitários que contribuam para a redução do consumo de água;
- promover educação sanitária destinada à economia de água pelos usuários e destinação adequada dos resíduos domésticos; XII - promover a capacitação técnica do setor; e
- XIII - priorizar, apoiar e incentivar planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de saneamento integrado, nos termos desta Lei.

Seção IV

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico de Santa Cruz/RN orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento urbano e rural de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, qualidade da água, ordenamento dos aglomerados urbanos, dificuldade do manejo e da drenagem de águas pluviais, da disposição de esgotos, da poluição, das enchentes, da destruição de áreas verdes, do assoreamento de rios e da ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;
- adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
- coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
- atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
- consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;
- prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;
- ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
- incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
- adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
- promoção de programas de educação sanitária nas rede de ensino do município e voltados para a população em geral;

- estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
- garantia de meios adequados para o atendimento da população rural, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
- incentivo à participação e o controle social no decorrer do processo de planejamento do setor de saneamento básico;
- redução progressiva e controle das perdas de água, inclusive na distribuição da água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com as demais normas ambientais e de saúde pública;
- estímulo ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores de água.

Parágrafo Único. Os programas de educação sanitária a que se refere o inciso X do caput deste artigo deverá compreender as seguintes ações, sem prejuízo de outras a serem desenvolvidas:

- disseminação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- inserção do saneamento básico na grade curricular como tema transversal à educação sanitária e ambiental;
- desenvolvimento de campanhas informativas e educativas sobre os seguintes temas afetos aos serviços públicos de saneamento básico, dentre outros; a) manejo adequado dos resíduos sólidos; uso racional de água para redução das perdas domésticas; captação e utilização de água de reuso; impactos negativos de esgotamento sanitário irregular; importância do aproveitamento de água de chuva.
- maximização de áreas permeáveis nos lotes urbanos para absorção de águas de chuva, evitando sobrecarga dos sistemas de drenagem;
- correta interligação dos sistemas de esgotamento sanitário individuais às redes públicas;
- adequada construção e manutenção de poços e fossas sépticas na zona rural, quando inexistir sistema regular de serviço de saneamento básico.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Da Composição

Art. 9º A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 10. O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico, sendo dividido da seguinte forma:

- órgão central de execução e planejamento: órgão responsável pela gestão, execução e acompanhamento da Política Municipal de Saneamento Básico, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- órgão regulador e fiscalizador: órgão de regulação do sistema municipal de saneamento básico;
- órgão de controle social: órgão responsável pela centralização das ações de controle social, representada no município pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- prestadores de serviço: órgãos ou instituições da administração pública direta ou indireta responsáveis pela prestação dos serviços de saneamento básico, bem como as empresas privadas com a mesma finalidade.

Art. 11. O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB);
- Sistema Municipal de Informações sobre o Saneamento Básico de Santa Cruz (SIMISAC);
- Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II

Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 12. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 13. O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:

- diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
- objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais

e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ações para emergências e contingências;
- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Art. 14. O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será revisto periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e a agência reguladora.

§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, devendo haver uma compatibilização dos instrumentos administrativos e de gestão, visando atender as metas estabelecidas.

§ 4º A previsão orçamentária para a implantação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Cruz deverá constar nas leis sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e orçamento anual do município.

Art. 15. Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tornar-se-á por base o cumprimento das metas estabelecidas para cada eixo do saneamento básico.

Art. 16. O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população.

Seção III

Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 17. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Saneamento Básico, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

- propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;

- o PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e
- propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços;
- aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

§ 1º Será assegurada representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:

- titular de serviço;
- de órgãos do governo municipal relacionados ao setor de saneamento básico;
- dos prestadores de serviços públicos;
- dos usuários de saneamento básico;
- de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico;
- de organizações da sociedade civil;
- de entidades de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 3º É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

Art. 18. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal oficializar por meio de instrumento próprio os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 19. O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo próprio conselho por maioria simples, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Seção IV

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º O FMSB tem por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Santa Cruz/RN, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

§ 2º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§ 3º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 21. Os recursos do FMSB serão provenientes de:

- repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
- percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
- valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
- doações e legados de qualquer ordem;
- multas aplicadas em virtude do cometimento de infrações.

Art. 22. O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 23. A gestão financeira e contábil do FMSB será exercida por órgão competente vinculado à Administração Municipal.

Seção V

Sistema Municipal de Informações sobre o Saneamento Básico de Santa Cruz (SIMISAC)

Art. 24. Fica instituído Sistema Municipal de Informações sobre o Saneamento Básico de Santa Cruz, que possui como objetivos:

- coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da

demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

- permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

Parágrafo Único. As informações do SIMISAC são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

Seção VI

Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 25. A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo a cada 02 (dois) anos ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, quando não convocada pelo Poder Público.

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico, inclusive na zona rural, como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 26. São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

- a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
- o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
- a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
- o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
- o acesso ao ambiente salubre;
- o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
- a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos previstos nesta lei e na legislação aplicável;

- ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 27. São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

- o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
- o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
- a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;
- o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
- primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;
- colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
- acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução;
- participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

CAPÍTULO IV PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 28. A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Parágrafo Único. Na prestação de serviços de abastecimento de água, de forma a melhorar a oferta e permitir a qualidade satisfatória da água, como solução alternativa, poderão ser utilizados sistemas de dessalinização.

Art. 29. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita

ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 30. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 31. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 32. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

- de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
- de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
- de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo Único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

- prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

- inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 33. Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

- situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
- necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
- negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
- manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
- inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 34. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à

implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 35. O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:

- por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;
- por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;
- por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 36. São objetivos da regulação:

- estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
- garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e
- definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

Art. 37. A entidade reguladora, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social

de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

- padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
- requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
- as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
- regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
- medição, faturamento e cobrança de serviços;
- monitoramento dos custos;
- avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
- subsídios tarifários e não tarifários;
- padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
- medidas de contingências e de emergências, inclusive quanto a racionamento;
- procedimentos de fiscalização e de aplicação de sanções previstas nos instrumentos contratuais e na legislação do titular; e
- diretrizes para a redução progressiva e controle das perdas de água.

§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 38. Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. Será instituído, em lei própria, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser administrado em conjunto pela Secretaria Municipal de Planejamento e o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 40. Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:0D4330B6

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 896/2023 - AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 896/2023

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar os veículos automotores, relacionados no Anexo Único desta Lei, todos pertencentes a esta municipalidade.

Art. 2º - Os recursos decorrentes das alienações propostas no artigo anterior, serão revertidos em favor da municipalidade.

Art. 3º - Às alienações evidenciadas, cujas discriminações dos veículos encontram-se nos Laudos de Avaliações constantes no Anexo Único do presente Projeto de Lei, observar-se-á o dispositivo na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ou suplementar dotações orçamentárias, bem como abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, em 27 de dezembro de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI MUNICIPAL Nº 897/2023

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Doblô, tipo Ambulância, placa: QGE 1089, ano de fabricação/modelo: 2015/2015, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Fiorino, tipo Furgão, placa: QGE 7924, ano de fabricação/modelo: 2016/2016, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Doblô Atractiv, tipo Passeio, placa: QGM 8379, ano de fabricação/modelo: 2016/2016, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Doblô Atractiv, tipo Passeio, placa: OWA 2955, ano de fabricação/modelo: 2014/2014, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Ford, modelo F4000 G, placa MZC 9920, ano de fabricação/modelo: 2002/2002, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, placa: QGA 4274, ano de fabricação/modelo: 2016/2017, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, placa: QGK 5425, ano de fabricação/modelo: 2017/2018, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, placa: QGK 5435, ano de fabricação/modelo: 2017/2018, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, placa: QGM 9349, ano de fabricação/modelo: 2017/2018, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Novo Gol TL MCV, placa: QGP 7151, ano de fabricação/modelo: 2017/2017, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Kombi Lotação, placa NNT 0157, ano de fabricação/modelo: 2009/2010, cor branca;

01 (um) Ônibus marca IVECO, modelo Cityclass 70C16, placa: NNR 8239, ano de fabricação/modelo: 2009/2010, cor amarela;

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Palio Fire, placa QGC 7011, ano de fabricação/modelo: 2016/2016, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Palio Weekend Attrac 1.4, placa OWD 8119, ano de fabricação/modelo: 2013/2014, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Saveiro CS ST MB, tipo caminhonete, placa QGL 7483, ano de fabricação/modelo: 2016/2016, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Nova Saveiro RB MBVD, tipo caminhonete, placa QGX 7811, ano de fabricação/modelo: 2018/2018, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Amarok CS 4x4 S, tipo caminhonete, placa QGT 2H84, ano de fabricação/modelo: 2018/2019, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Strada Trekking CD 1.6, tipo caminhonete, placa OWD 1456, ano de fabricação/modelo: 2014/2015, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, placa NOH 5877, ano de fabricação/modelo: 2011/2012, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Uno Economy, placa NOA 5B45, ano de fabricação/modelo: 2011/2012, cor branca;

01 (um) Automóvel marca Fiat, modelo Fiorino Flex, tipo furgão, placa NOB 6552, ano de fabricação/modelo: 2011/2011, cor branca;

01 (um) ônibus marca Volkswagen, modelo 15-190 EOD E. HD ORE, tipo escolar, ano de fabricação/modelo: 2010/2010, cor amarela;

01 (uma) Máquina Pá Carregadeira Hyundai HL 740-9S, ano/modelo 2014;

Lote de Máquinas Overlok:

MODELO	MARCA	TOMBO
COSTURA RETA	JUKI	05683
COSTURA RETA	JUKI	05790
COSTURA RETA	JUKI	7901
COSTURA RETA	JUKI	06015
COSTURA RETA	JUKI	05791
COSTURA RETA	JUKI	05686
COSTURA RETA	JUKI	05780
COSTURA RETA	JUKI	05971

MODELO	TOMBO
RETAS NISSIN	
NISSIN	8242
NISSIN	8246
NISSIN	05781
NISSIN	05984
NISSIN	05719
NISSIN	05669
NISSIN	05782

PFAFF	NUMERO TOMBO
PFAFF COSTURA RETA	05685
PFAFF COSTURA RETA	05823
PFAFF COSTURA RETA	05710
PFAFF COSTURA RETA	05717

PESPONTEIRAS	NUMERO TOMBO
SHANGGONA	05692
SHANGGONA	05720
SHANGGONA	05712
MAQUINA DE COSTURA INTERLOOK	NUMERO TOMBO
INTERLOOK	05967
INTERLOOK	8445

MAQUINA DE COSTURA PTF	NUMERO TOMBO
PTF	8249
PTF	(SEM N° DE TOMBO)
MAQUINA COSTURA RETA GENSY	NUMERO TOMBO
GENSY	7589

PESPONTEIRA NISSIN	NUMERO TOMBO
NISSIN	8186
NISSIN	8185
NISSIN	0507

TRAVETE	NUMERO TOMBO
TRAVETE	SEM TOMBO

SIRUBA	NUMERO TOMBO
SIRUBA	8443

MAQUINA DE BRAÇO NISSIN	NUMERO TOMBO
NISSIN	8440

RETA LUKI	NUMERO TOMBA
LUKI	05972

MAQUINA DE CORTE (FITA)	NUMERO TOMBO
MAQUINA DE CORTE (FITA)	8446

MAQUINA DE PRANCHA	NUMERO TOMO
MAQUINA DE PRANCHA	8175

MAQUINA DE PREGAR BOLSO	NUMERO TOMBO
MAQUINA DE PREGAR BOLSO	8176

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, em 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:DC3C40B0

GABINETE CIVIL

MUNICIPAL Nº 899/2023 - REVOGA A AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DE UM IMÓVEL RURAL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES CAIPIRAS DA REGIÃO TRAIRI/RN, E AUTORIZA A CESSÃO DO MESMO IMÓVEL À EMATER/R

MUNICIPAL Nº 899/2023.

REVOGA A AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DE UM IMÓVEL RURAL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES CAIPIRAS DA REGIÃO TRAIRI/RN, E AUTORIZA A CESSÃO DO MESMO IMÓVEL À EMATER/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a autorização da cessão de uma área de 40m² (quarenta metros quadrados), onde funcionava Escola Rita Dina de Medeiros, limitando-se: AO NORTE, com terras de Antônio Fernandes Bezerra; AO SUL, com terras de Antônio Fernandes Bezerra; AO LESTE, com terras de Antônio Fernandes Bezerra; e AO OESTE, com terras de Antônio Fernandes Bezerra, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES CAIPIRAS DA REGIÃO TRAIRI/RN.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por 15 (quinze) anos, uma área de 1.510m², situada no Sítio Jurema, Zona Rural do município de Santa Cruz/RN, contendo um prédio de 40m² (quarenta metros quadrados), onde funcionava Escola Rita Dina de Medeiros, limitando-se: AO NORTE, com terras de Antônio Fernandes Bezerra; AO SUL, com terras de Antônio Fernandes Bezerra; AO LESTE, com terras de Antônio Fernandes Bezerra; e AO OESTE, com terras de Antônio Fernandes Bezerra, ao INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO RIO GRANDE DO

NORTE – EMATER/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.073/0001-00.

Artigo 3º - A área objeto da cessão destina-se à construção de um Prédio para funcionamento de um abatedouro para ser utilizado pelos avicultores associados à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES CAIPIRAS DA REGIÃO TRAIRI/RN, cujo projeto será custeado pela EMATER/RN.

Artigo 4º - A cessão de uso do bem imóvel, que se dará de forma gratuita e a título precário, vincular-se-á a atividade definida no termo de cessão respectivo, sendo seu uso intransferível, e sob os seguintes requisitos:

- I – Não dar destinação diversa ao referido imóvel;
- II – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente cessão;
- III – Manter a destinação social.

Artigo 5º - O não cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei implicará na perda imediata do uso e gozo do imóvel, rescindindo-se de pleno direito a cessão autorizada por esta Lei, voltando o imóvel à posse do município, imediatamente, independentemente de notificação extrajudicial ou interpelação judicial.

Artigo 6º - Na escritura pública de cessão deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta lei, ficando o Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Artigo 7º - Por ocasião da lavratura da Escritura Pública de Cessão, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes, dentre eles o prazo máximo de 15 (quinze) anos.

Artigo 8º - É de responsabilidade do cessionário a realização das benfeitorias que se fizerem necessárias durante a vigência do termo para fins de manutenção do bem cedido, sendo que em nenhuma hipótese estas serão ressarcidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º É vedada a realização de benfeitorias que descaracterizem/inutilizem o bem cedido, salvo autorização específica do cedente.

§ 2º As benfeitorias úteis e voluptuárias só poderão ser realizadas mediante prévia e expressa autorização do poder concedente, não acarretando em nenhuma hipótese ônus para este.

§ 3º Nenhuma benfeitoria poderá ser realizada sem que tenha sido previamente solicitado o adequado alvará nas vias administrativas.

Artigo 9º - Extinto o Termo de Cessão de Uso, as benfeitorias úteis e voluptuárias, realizadas pelo detentor de boa-fé, poderão ser levantadas, desde que não deteriorem nem alterem a essência do bem público, no prazo de 30 (trinta) dias, após prévia avaliação e autorização da Secretaria Municipal de Administração.

§1º Todas as características originais do imóvel deverão ser mantidas.

§2º Salvo decisão em contrário, todos os ônus decorrentes da avaliação e levantamento das benfeitorias serão de total responsabilidade do cessionário.

Artigo 10 - Findo o prazo do artigo anterior, o bem cedido reverterá e as benfeitorias integrar-se-ão ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 11 - É de exclusiva e integral responsabilidade do cessionário os ônus decorrentes da regularização de toda e qualquer atividade desenvolvida no bem cedido, junto aos órgãos públicos, ainda que diretamente relacionado com os fins institucionais constantes no termo, especialmente com relação a:

- I - alvará de localização e funcionamento;
- II - licença sanitária, expedidas pelos órgãos competentes do município;
- III - licenças de operação e funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros.

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:77E1A677

GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023 - CRIA FUNÇÕES
PÚBLICAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, GESTOR DE
CONTRATOS, FISCAL DE CONTRATOS, E FIXA
REGRAMENTO PARA AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS À

FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, ALÉM DE FIXAR REGRAS PARA O PERÍODO DE TRANSIÇÃO,**LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023**

Cria funções públicas de Agente de Contratação, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos, e fixa regramento para as funções necessárias à formação da Comissão de Contratação, além de fixar regras para o período de transição, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as funções públicas de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estatuída nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada no âmbito do Poder Executivo municipal pelo Decreto Municipal nº 2.060/2023.

Parágrafo único - Poderão ser designados tantos Agentes de Contratação, Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos quantos forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setORIZADA por tipo ou natureza de objeto.

Art. 2º - Os encargos de Agente de Contratação, de Integrante de Equipe de Apoio, de Membro de Comissão de Contratação, de Gestor ou de Fiscal de Contratos não poderão ser recusados pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º, deverá ser providenciada a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação:

I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - realizar diligências a fim de sanar irregularidades formais;

VII - coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;

VIII - indicar o detentor da melhor proposta e sua aceitabilidade;

IX - negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;

X - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XI - recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;

XII - encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;

XIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;

XIV - propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso; e

XV - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1º - O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.

§ 2º - O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

§ 3º - Para fins de análise de prioridades de contratação a Secretaria ou órgão requisitante deverá encaminhar o relatório de riscos indicando as prioridades, cabendo ao Agente de Contratação impulsionar os processos constantes do Plano Anual de Contratações com elevado risco de não efetivação até o final do exercício ou que possam implicar em descontinuidade de serviços públicos.

Art. 4º - O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos da Assessoria Jurídica do

Município e da Controladoria Geral para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º - O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão consultado quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão da Assessoria Jurídica do Município ou de Controle Interno se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida pela Assessoria Jurídica ou procedimental, de planejamento e operacional a ser dirimida pelo Controle Interno.

§ 3º - Na prestação de auxílio, a Controladoria Geral do Município observará as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º - Na tomada de decisão, o agente de contratação deverá considerar as eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos da Assessoria Jurídica do Município e de Controle Interno.

Art. 5º - Além do Agente de Contratação, cuja função pública é criada pela presente Lei Complementar, é possível a designação de outros tantos, conforme necessidade da administração, através de Portaria, devendo, para tanto, ser gratificados na forma do anexo.

Art. 6º - Os Agentes de Contratação serão designados pela Autoridade Administrativa, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º - Os servidores designados para atuarem na Comissão de Contratação acumularão as funções e atribuições da equipe de apoio ao Agente de Contratação.

§ 1º - Os servidores convocados para atuarem provisoriamente na Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, em casos em que a complexidade técnica da licitação o exigir, terão direito de perceberem a gratificação pelo período da designação.

§ 2º - A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 3º - A comissão somente será composta por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 4º - Poderá ser contratado serviço técnico especializado para fins de assessoramento da Comissão de Contratação.

Art. 8º - São atribuições da Comissão de Contratação:

I - Atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação, auxiliando na formalização dos processos de contratações;

II - Conduzir o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares;

III - Atuar nas atribuições do Agente de Contratação, quando a condução do processo de contratação for atribuída à Comissão; e

IV - Realizar outras tarefas inerentes e necessárias às contratações públicas que forem determinadas pelo Agente de Contratação ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - Aos membros da Comissão de Contratação ser-lhes-ão devida a gratificação prevista no anexo à presente Lei.

DO GESTOR DE CONTRATOS

Art. 10 - Haverá no mínimo 01 (um) Gestor de Contratos junto à administração direta municipal.

§ 1º - O Gestor de Contratos será, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, o qual terá como atribuição a gerência de todos os contratos havidos pelo Ente Municipal, auxiliado por seus Fiscais de Contratos.

§ 2º - Considera-se gestão de contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Agente de Contratação

para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 11 - O Gestor e o Fiscal de Contratos, sempre que necessário, poderão ser subsidiados por empresas e/ou serviços terceirizados, contratados especificamente para auxiliar nas atividades inerentes a contrato específico, onde a complexidade da matéria exija a assessoria técnica especializada.

Art. 12 - Compete ao Gestor de Contratos, com a anuência prévia do Prefeito Municipal, observado o disposto na legislação vigente, as seguintes atribuições:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- III - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI - acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, no que couber;
- IX - ratificar e encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais previamente conferidas e atestadas pelos fiscais de contrato;
- X - coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- XI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; e
- XII - desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

Art. 13 - O Gestor de Contratos deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais ou desabastecimento de itens necessários à Administração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização

e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos.

Art. 14 - Além do Gestor de Contratos, cuja função é criada pela presente Lei Complementar, é possível a designação de outros tantos, conforme necessidade da administração, através de Portaria, devendo, para tanto, ser gratificados na forma do anexo.

DO FISCAL DE CONTRATOS

Art. 15 - Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será designado ao menos 01 (um) servidor municipal para o exercício da função operacional de Fiscal de Contratos.

§ 1º - O servidor a funcionar como Fiscal de Contratos será designado através de Portaria do Prefeito, mediante indicação do titular da secretaria demandante.

§ 2º - O Fiscal de Contratos será, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, a ser escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou a contratação.

§ 3º - Sendo o contrato celebrado por duas ou mais secretarias, cada Secretaria Municipal poderá indicar um Fiscal do Contrato, o qual será responsável por fiscalizar aquele contrato no que se refere a sua Secretaria em específico.

§ 4º - Não sendo designado o servidor nos termos do *caput* deste artigo, o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada será considerado, automaticamente, o Fiscal de Contratos.

Art. 16 - Para as atividades e procedimentos de fiscalização deverá ser observado o regulamento e demais instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral do Município.

Art. 17 - Além das regras relativas à atuação do Fiscal de Contratos, previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caberá ao Fiscal de Contratos e, ao seu substituto nas hipóteses de seus afastamentos e impedimentos legais:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - fiscalizar a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao Gestor de Contratos, para ratificação;
- IV - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- V - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
- VI - manter contato com o preposto da contratada, e caso necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- VII - efetivar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VIII - sugerir à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- IX - nas hipóteses de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao VIII, deverá:
- manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos órgãos reguladores competentes nos casos exigidos, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - visitar o local de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- X - Notificar formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema; e
- XI - desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Não haverá acúmulo de funções em observância ao princípio da segregação de funções que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 19 - As gratificações devidas para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro da Comissão de Contratação e Gestor de Contratos não se confundem com as Funções Gratificadas, que são destinadas aos cargos de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente, e outras gratificações cuja função derivada tenha objeto distinto.

Art. 20 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

ANEXO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

QUANTITATIVO	NOMENCLATURA	GRATIFICAÇÃO
03	Agente de Contratação	R\$ 2.800,00
01	Gestor de Contratos	R\$ 1.800,00
03	Membro de Comissão de Contratação	R\$ 700,00

Santa Cruz/RN, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:6567B623

GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Cultura desta Prefeitura, e amparada no Parecer Jurídico favorável, venho **RATIFICAR** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta das empresas **LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº

70.143.920/0001-44 (BANDA FERAS); *ROBSON PAIVA PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA - ROBSON PAIVA E BANDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 32.445.015/0001-50; *EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451 - MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO*, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.247/0001-21; *PRIME EVENTOS LTDA - ARTISTA MARA DIAS*, inscrita no CNPJ sob o nº 26.918.401/0001-19; *F J DE MOURA PRODUÇÕES LTDA - FELIPE FORRÓ XEGADO*, inscrita no CNPJ sob o nº 32.447.721/0001-30; *51325350 IGOR DANTAS DE OLIVEIRA - IGGOR DANTAS*, inscrito no CNPJ sob o nº 51.325.350/0001-69; *SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 - FOFO CHICLETEIRO*, inscrito no CNPJ sob o nº 32.255.939/0001-93 e *GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA 09462265470 - GERLIANE SOUZA*, para apresentar-se em local público no dia 10 a 13 de fevereiro do ano corrente na cidade de Santa Cruz/RN, por ocasião das festividades do “Carnaval 2024”, no valor de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais), para os devidos fins, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6F06CFAC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 15 de janeiro de 2024, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-SRP, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, montagem e manutenção preventiva e corretiva em quadros de comando do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:37A4F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 02 de fevereiro de 2024, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reformas e melhorias nas Escolas e Creches da zona urbana do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7E4CF20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 17 de janeiro de 2024, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria contábil. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:96AE79E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-SRP

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de preços para aquisição de óleo lubrificantes,

graxas, aditivos e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de janeiro de 2024, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 16 de janeiro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:4F5431E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2023**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Aquisição de Notebook destinado a rede de Ensino Escolar, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de janeiro de 2024, às 10h50min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 11h00min do dia 16 de janeiro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:8F19DFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
086/2023**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, instaurada visando o registro de preços para aquisição de materiais de perfuração de poços artesanais no cristalino e peças para manutenção dos equipamentos: Compressor de ar Marca Elgi/Modelo DS 650/200, Sonda de perfuração Marca Cobrasper/Modelo A03, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de janeiro de 2024, às 14h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h00min do Dia 16 de janeiro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:12F0E00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 17 de janeiro de 2024, às 15h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à fiscalização, análise e tratamento das informações relativas à execução dos serviços e obras de engenharia no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, visando à alimentação dos Sistemas Integrados da municipalidade, dentre eles: Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do RN (SIAI Obras e Anexo 13), Portal da Transparência e TopDown (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:7279594B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
087/2023**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando a contratação de empresa para locação de trio elétrico do tipo PRANCHÃO, para atendimento das demandas carnavalescas 2024 do Município de Santa Cruz/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de janeiro de 2024, às 15h50min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 16h00min do dia 16 de janeiro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 91AF2C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
088/2023-SRP**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, instaurada visando o Registro de Preços para contratação de serviços de locação de software para o gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inclusos a hospedagem e o gerenciamento de e-mails, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de janeiro de 2024, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 17 de janeiro de 2024.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: C79F3635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
089/2023-SRP**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, instaurada visando o contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de janeiro de 2024, às 10h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h10min do dia 17 de janeiro de 2024.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 792C4CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO /
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2022**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2023, devidamente realizado pelo Município de Lajes Pintadas/RN, objetivando locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal.

Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C225B62B**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2014**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA A. GASPAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.347/0001-87. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 17 de setembro de 2014 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014, passando a vigorar de 17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2014, celebrado em 17 de setembro de 2014, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 16 de novembro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Arnaldo Neto Gaspar/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:94D45AEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
090/2023**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais visando o atendimento das necessidades da Administração Municipal de Santa Cruz/RN conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de janeiro de 2024, às 15h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15h10min do Dia 17 de janeiro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F865B83E**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
091/2023-SRP**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará

realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para contratação dos serviços mecânicos automotivos de forma parcelada, destinada a frota de motocicletas do Município de Santa Cruz/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de janeiro de 2024, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 18 de janeiro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:63B70C72**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
092/2023-SRP**

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o registro de preço para a contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, sem combustível incluso, com seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de janeiro de 2024, às 10h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h10min do dia 18 de janeiro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1D356CB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, CONTRATADO (A): F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92. OBJETO: Autorizar a reprogramação dos serviços inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº

003/2021, em conformidade como o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: Acréscimo de R\$ 122.937,28 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oitos centavos), atendendo a limitação imposta pela legislação vigente. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no contrato de Prestação de Serviços nº 063/2022, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 28 de novembro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Fabiano André da Silva veras/Titular/Pela Contratado (a).

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:145C513C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN. CONTRATADA: BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.134/0001-66. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024, a fim de possibilitar a continuidade da prestação dos serviços de remanufatura e recarga de toner, com comodato de impressoras, destinado ao atendimento das atividades da Administração Geral. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022, celebrado em 09 de maio de 2022, inclusive no que tange às condições de pagamento. Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO/
Prefeito Municipal/Pelo Contratante e

RONALDI GARIBALDI MIRANDA/
Titular/Pela Contratada

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:23B18511

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESAO à Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023–SRP, devidamente realizado pelo Município de Jaçanã/RN, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 26 dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DB4183B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023-SRP

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia e enxoval médico-hospitalar do Hospital Municipal Aluísio Bezerra, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de janeiro de 2024, às 14h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do dia 18 de janeiro de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as

referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: D2F24589

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

FORNECEDOR: Empresa MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.863/0001-41.

OBJETO: Autorizar o acréscimo à meta inicialmente estabelecida na “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022”, celebrada em 03 de novembro de 2022 entre as partes acima mencionadas, oriunda da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022-SRP.

VALOR: A celebração do presente Aditivo importará no valor total de R\$ 36.260,00 (Trinta de seis mil, duzentos e sessenta reais), atendendo a limitação imposta pela legislação vigente, conforme especificações contidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. ACRESCIDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	0034223 - Locação de Som de Pequeno Porte: 01 mixer digital de 12 ou 24 canais, com no mínimo 8 auxiliares; 02 microfones (sem fio); 04 pedestais; 04 microfones com fios; 04 caixas ativas tipo satélite cada caixa de no mínimo de 500 watts de potência + pedestais.	Diária	37 Diárias	980,00	36.260,00
TOTAL GLOBAL (R\$)					36.260,00

BASE LEGAL: Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.628/12.

DATA: 02 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Órgão Gerenciador e Maria das Dores Soares de Araujo/Sócio Administrados/Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador: 3265CF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

O Município de Santa Maria/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E/OU CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN inscrito no CNPJ sob nº 08.294.688/0001-71.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN inscrito no CNPJ: 01.612.438/0001-93.

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: HDD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 50.627.112/0001-45
ENDEREÇO: Rua da Azeitona, 158. Bairro: Central Park – Extremoz/RN – CEP: 59.574-000.
REPRESENTANTE LEGAL: José Hélio Araújo Dantas

VALOR TOTAL: R\$ 1.674.962,60 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 22/08/2023 à 21/08/2024.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante – CARONA): 28/12/2023 à 21/08/2024.

Santa Maria/RN, em, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN

Órgão não participante (Carona)

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

Órgão Gerenciador

Hdd Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 50.627.112/0001-45

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS

Fornecedor

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:33893341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20210012
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO
CONTRATO Nº 20210012 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2021.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA
MARIA/RN.

Contratado: BEZERRA, MENDONÇA,
BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS – CNPJ: sob nº 31.002.969/0001-
25.

Processo nº: 14010001/2021 - INEXIGIBILIDADE
nº 003/2021 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA
JURÍDICA ESPECÍFICA À GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL COM O INTUITO DE
APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A
EFICIÊNCIA NA GESTÃO, INCLUSIVE COM
CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA
ÁREA ADMINISTRATIVA, ELABORAÇÃO DE
PARECERES DE NATUREZA COMPLEXA E
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.

Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12
(doze) meses.

Fundamentação Legal: Art. 25, inc. II, da Lei de
Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/rn

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

**BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Cnpj Sob Nº: 31.002.969/0001-25

Contratado

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:F5788F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023 –
ADESÃO Nº 002/2023 - ARP ORIUNDA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2022 – MUNICÍPIO DE PEDRA
PRETA/RN

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS
ME inscrita no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00

Processo nº: 609/2023 – ADESÃO Nº 002/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER
TODAS AS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor Mensal: R\$ 389.375,96 (trezentos e oitenta e
nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa
e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de
Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 30 de Março de 2023.

Município de Santa Maria/RN

CNPJ Nº: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

Leonardo Costa Dos Santos ME

CNPJ Nº: 11.183.984/0001-00

Contratada

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:D38FED02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023 –
ADESÃO Nº 003/2023 - ARP ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023 – MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.710.302/0001-78

Processo nº: 1397/2023 – ADESÃO Nº 003/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RECAUCHUTAGEM PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Mensal: R\$ 669.255,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 27 de Julho de 2023.

Município de Santa Maria/RN
CNPJ Nº: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CAMARA
Prefeito Municipal

Teixeira Castro Pneus LTDA
CNPJ Nº: 40.710.302/0001-78

Contratada

LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:03421FFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: SETE CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.372.340/0001-01

Processo nº: 936/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE

UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE JURUMENHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor Mensal: R\$ 255.000,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 20 de Junho de 2023.

Município de Santa Maria/RN
CNPJ Nº: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CAMARA
Prefeito Municipal

Sete Construcoes LTDA
CNPJ Nº: 24.372.340/0001-01

Contratada

ALEX JARSON BELARMINO
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:47CAE353

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: PAULO FELIPE MACEDO LOPES – CPF/CNPJ sob nº: 109.343.684-06.

Processo nº: 003/2023 - **Dispensa nº** 001/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VINHETA E PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 19 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO FELIPE MACEDO LOPES

CPF sob nº: 109.343.684-06

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:11157720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MARIA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA – CPF/CNPJ sob nº: **049.981.924-18.**

Processo nº: 010/2023 - **Dispensa nº** 002/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MINI SALGADOS E SUCOS DE FRUTAS DIVERSAS, PARA ATENDER A COMUNIDADE PRESENTE A FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor total: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 19 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN

Raniery Soares Câmara

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA

CPF sob nº: 049.981.924-18

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8E3CC6FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: JUINY MATEUS FELIPE
09323985457 – CPF/CNPJ sob nº:
24.485.145/0001-98.

Processo nº: 012/2023 - **Dispensa nº:** 004/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONERS E PERFIS PARA AS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor Global: R\$ 13.247,00 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais).

Vigência: De sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 24 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

JUINY MATEUS FELIPE 09323985457

CNPJ sob nº: 24.485.145/0001-98

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:762EB996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: JUINY MATEUS FELIPE
09323985457 – CPF/CNPJ sob nº:
24.485.145/0001-98.

Processo nº: 007/2023 - **Dispensa nº:** 005/2023 –
CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor Global: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: De sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 24 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

JUINY MATEUS FELIPE 09323985457
CNPJ sob nº: 24.485.145/0001-98
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8CC8C732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA – CPF/CNPJ sob nº: 03.319.469/0001-59.

Processo nº: 1.046/2022 - **Dispensa nº** 028/2022 –
CPL.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATÓLOGICO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Valor total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/08/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN
Raniery Soares Câmara
Prefeito Municipal
Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº: 03.319.469/0001-59
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:3A2FBC4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: ELIZA VITORIA PINHEIRO DE MEDEIROS – CPF/CNPJ sob nº: 706.717.094-02.

Processo nº: 09/2023 - **Dispensa nº** 013/2023 –
CPL.

Objeto: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor total: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA VITORIA PINHEIRO DE MEDEIROS

CPF sob nº: 706.717.094-02

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:82CAC9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.**Contratado:** MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES – CPF/CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29.**Processo nº:** 899/2023 - **Dispensa nº** 022/2023–CPL.**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**Valor total:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2023.**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.**Santa Maria/RN, 15 de maio de 2023.**

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES

CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:6A89039F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 946/2023 NORMATIZA A GESTÃO DOS BENS
PATRIMONIAIS MÓVEIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

DECRETO Nº 946, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**NORMATIZA A GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 e suas alterações, que trata das regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de normatizar procedimentos para a gestão dos bens patrimoniais móveis da Administração Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e procedimentos para controle e realização do Inventário dos bens patrimoniais móveis da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o ingresso, a incorporação, a armazenagem, a movimentação, o reaproveitamento, a alienação e outras formas de desfazimento do patrimônio público permanente, com o objetivo de estabelecer, reordenar e consolidar normas procedimentais e orientações sobre a gestão patrimonial dos bens móveis na Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto são consideradas as seguintes definições:

I - Unidade Administrativa: setor constante de organograma e na lei de estrutura organizacional do órgão, tais como: Secretarias, Coordenadorias, Departamentos, dentre outros;

II - Unidade de Localização: menor unidade administrativa ou o endereço do setor onde o bem estar localizado/situado, tais como sala de reunião, copa, galpão, e outros espaços físicos;

III - Bens móveis: aqueles que podem ser transportados por movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância. Os bens móveis são agrupados em bens permanentes e de consumo;

a) - Bens de consumo: aqueles que, em razão do seu uso corrente, perdem sua identidade física em 02 (dois) anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

b) - Bens permanentes: aqueles que, em razão do seu uso corrente não perdem a identidade física, e/ou tem durabilidade superior a dois anos;

IV - Material: designação genérica de qualquer bem, seja este permanente ou de consumo.

Art. 3ºO Setor de Patrimônio vinculado à Secretaria de Administração, órgão central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, será responsável pelo controle e gestão dos bens patrimoniais, competindo-lhe:

I - registrar as entradas e baixas;

II - controlar a movimentação;

III - cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação;

IV - emitir relatório dos bens existentes em cada Unidade Administrativa;

V - realizar conferência periódica, parcial ou total, sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente do inventário anual;

VI - supervisionar as atividades relacionadas ao bom uso e guarda dos bens localizados nas diversas Unidades Administrativas;

VII - estabelecer procedimentos complementares às normas constantes deste Decreto, que visem a garantir o efetivo controle do material permanente existente;

VIII - orientar os responsáveis de cada Secretaria sobre o funcionamento do controle patrimonial bem como informar quais procedimentos deverão ser adotados para o bom andamento do sistema de gestão;

IX - providenciar anualmente o inventário geral dos bens móveis;

Art. 4ºO Setor de Patrimônio contará, em cada Unidade Administrativa, com um servidor responsável pelo recebimento, identificação e conferência dos bens móveis permanentes.

Art. 5ºConsidera-se material permanente aquele que:

I - em razão da utilização, não perde sua identidade física;

II - tem durabilidade superior a 2 (dois) anos; e

III - o custo de aquisição é superior ao custo de controle e manutenção.

Parágrafo único. Excetuam-se da classificação do caput deste artigo, os bens que se enquadrarem nos seguintes parâmetros:

I - **Durabilidade:** quando o bem, em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos, tais como: livro infantil, brinquedo plástico, tenda, barraca, toldo e gazebo plástico, cadeira e mesa plástica, dentre outros;

II - **Fragilidade:** quando o bem for quebradiço, deformável ou panificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade, tais como: pen drive, caneta óptica, token e similares, estabilizador, calculadora, persiana, aparelho telefônico, ventilador de mesa, ventilador de parede e de teto, aquecedor portátil, eletrodoméstico portátil e utensílios de cozinha, grampeador, perfurador, guilhotina, objeto de vidro e/ou plástico e similares, dentre outros;

III - **Precibilidade:** quando o bem estiver sujeito a modificações (químicas ou físicas), se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal, tais como: colchão, colchonete, tapete, bandeira, lixeira, flâmula e insígnia, uniforme, calçados e similares, equipamentos médicos (aparelho de pressão, otoscópio, lanternas, lixeiras) dentre outros;

IV - **Incorporabilidade:** quando o bem é incorporado a outro e não pode ser retirado, sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal, tais como: carpete, divisória, peça automotiva, peça para máquinas/equipamentos, peça para automação de portão/porta, etc.;

V - **Transformabilidade:** quando o bem for adquirido para fim de transformação como: madeira, prancha, peça, divisória e demais materiais utilizados na manutenção e conserto de outro bem como banco, brinquedo, mesa, cadeira, bancada, abertura e afins, dentre outros;

VI - **Razoabilidade e Economicidade:** quando o custo do controle exceder o benefício que o bem possa oferecer deverá ser controlado por meio de relação-carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de número patrimonial, tais como: livro, extintor de incêndio, botijão de gás, mesa e cadeira escolar, entre outros;

Art. 6ºO bem que se enquadrar nos fatores excludentes deverá ter o controle baseado na relação custo-benefício, respeitando-se, desta forma, o princípio da racionalização do processo administrativo. Também deverá ser considerada, na análise, a condição da obsolescência, quando um novo produto ou tecnologia mais funcional tomar o lugar do antigo.

Art. 7ºUm bem permanente pode ser classificado quanto a sua utilização, em servível ou inservível:

§ 1º Considera-se bem servível aquele que o órgão ou entidade tenha interesse em seu uso.

§ 2º Considera-se bem inservível aquele que não tenha mais utilidade para o órgão ou entidade, podendo ser classificado como:

- a) **Ociosos:** bem que embora em perfeitas condições, não esteja sendo aproveitado;
- b) **Recuperável:** Quando a sua recuperação for possível e se estiver orçada em até 50% do seu valor de mercado.
- c) **Antieconômico:** bem não utilizado por sua manutenção ser onerosa, ou seu rendimento precário e representar custos acima de 60% (sessenta por cento) do seu valor de mercado;
- d) **Irrecuperável:** bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas funções.

Do Sistema de Patrimônio

Art. 8º O Sistema de Patrimônio compreende:

- I - A Secretaria de Administração, através do Setor de Patrimônio, que responde como órgão central, responsável pela formulação de políticas, diretrizes, normatização, coordenação, supervisão e orientação das atividades relativas à gestão de bens patrimoniais;
- II - Demais órgãos ou entidades administrativas do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela execução das atividades do Sistema de Patrimônio.

Dos Bens Inservíveis

Art. 9º Fica instituída a Central de Bens do Município de Santana do Matos, no âmbito da Secretaria de Administração, com o objetivo de gerenciar e racionalizar a utilização de bens inservíveis.

Art. 10A regulamentação dos bens inservíveis obedecerá às normas expedidas em Lei.

Do Tombamento

Art. 11O tombamento é a inclusão do bem permanente no sistema de controle patrimonial, nas seguintes modalidades:

- I - aquisição;
- II - doação;
- III - transferência;
- IV - adjudicação;
- V - produção interna;

VI - permuta;

VII - reprodução (semoventes);

Parágrafo único. O setor de patrimônio deverá arquivar uma via de todo documento de entrada de bens patrimoniais.

Do Termo de Responsabilidade

Art. 12 Após o tombamento, o Setor de Patrimônio deverá providenciar a emissão do Termo de Responsabilidade, que deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo detentor da carga patrimonial.

Parágrafo único. O termo de responsabilidade deverá ser emitido em 02 vias, sendo 01 via para arquivamento no setor de patrimônio e outra para o detentor da carga patrimonial, assinado obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso do bem.

Art. 13 São deveres do detentor de carga patrimonial:

- I - Zelar pela guarda, segurança e conservação dos bens;
- II - Manter os bens devidamente identificados, com a plaqueta de patrimônio, quando couber;
- III - Comunicar ao Setor de Patrimônio o extravio de plaqueta patrimonial, sempre que necessário;
- IV - Informar ao Setor de Patrimônio a necessidade de reparos;
- V - Encaminhar ao Setor de Patrimônio a relação de bens inservíveis;
- VI - Solicitar ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, a movimentação de bens;
- VII - Comunicar ao Setor de Patrimônio, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravios, furtos, roubos ou danos resultantes de ação dolosa ou culposa;
- VIII - Assinar, sempre que solicitado, os Termos de Responsabilidade e Movimentação que originarem alocação de bens a sua guarda, priorizando suas conferências;

Art. 14 Sempre que houver substituição do responsável pela guarda e conservação dos bens, o Setor de Patrimônio deverá ser informado e providenciar a transferência da carga patrimonial através da emissão de novo termo de responsabilidade.

§ 1º O novo detentor da carga patrimonial terá 15 (quinze) dias úteis para a conferência da relação dos bens sob sua guarda, a contar da destinação do bem.

§ 2º Havendo divergências no termo de responsabilidade, as ocorrências deverão ser comunicadas formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, à unidade responsável pelo patrimônio, para a adoção das providências cabíveis.

§ 3º Caso a conferência prevista no caput deste artigo não seja efetuada no prazo estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 15 Os detentores de carga patrimonial deverão dar suporte à Comissão de Controle Patrimonial, com informações pertinentes aos bens, sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 16 No caso de bem permanente de uso pessoal, o usuário deste, será responsável pelo seu uso, guarda e conservação.

Art. 17 O responsável pela carga patrimonial deverá comunicar, por escrito, ao superior hierárquico, casos de irregularidades no uso ou extravio de bens para as providências de abertura de Processo Administrativo ou Sindicância.

Parágrafo único. No caso de furto, roubo ou sinistro de bem sob sua responsabilidade, a comunicação deverá ser devidamente documentada pelo responsável da carga patrimonial, incluindo o Boletim de Ocorrência Policial ou equivalente, sob pena de responsabilidade.

Do Recebimento

Art. 18 O recebimento dos bens deverá ser realizado após a verificação de sua qualidade e quantidade, de acordo com as especificações da aquisição e consequente aceitação, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Parágrafo único. Quando o bem a ser recebido for considerado complexo, deverá ser solicitado o auxílio e acompanhamento de técnicos com conhecimentos específicos para auxiliar no recebimento.

Art. 19 Após o recebimento definitivo do bem, a Unidade requisitora deverá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis encaminhar cópia da Nota Fiscal devidamente atestada ao Setor de Patrimônio que providenciará a incorporação do bem.

Art. 20 O recebimento de bens por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado e encaminhado ao Setor de Patrimônio que procederá a sua incorporação ao sistema de controle patrimonial.

Parágrafo único. No termo de doação, assinado pelo doador, deverá constar a descrição do bem e seu respectivo valor.

Art. 21 Fica delegado aos detentores de carga patrimonial, analisar a conveniência em aceitar doações sem encargos.

Art. 22 Fica delegado aos Secretários Municipais aceitar e autorizar o recebimento de doações com encargos.

Da Incorporação

Art. 23 A incorporação é o procedimento administrativo efetivado pela identificação e caracterização do bem com um número único de registro patrimonial - RP.

Parágrafo único. A perfeita caracterização do bem deverá contemplar no que couber, a indicação das características físicas, medidas, modelo, tipo, cor, número de série ou numeração de fábrica quando existente, material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias.

Art. 24 Bem adquirido com recursos com classificação orçamentária de transferência ou delegação da qual se firma convênios, de acordo com a modalidade de aplicação definida, poderá ser incorporado ao patrimônio de acordo com as normas contábeis definidas nos manuais do STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º Os bens adquiridos com a aplicação dos recursos de transferências, pertencem ou se incorporam ao patrimônio do ente ou da entidade recebedora. Nesse caso, o bem deverá ser incorporado ao patrimônio do órgão ou entidade, como bem próprio.

§ 2º Os bens adquiridos com a aplicação dos recursos de delegação, pertencem ou se incorporam ao patrimônio de quem os entrega, ou seja, o transferidor. Nesse caso, as informações sobre os bens adquiridos deverão ser encaminhadas ao setor de patrimônio do órgão ou entidade apenas para registro e controle, como bens de terceiros.

§ 3º Ficam os órgãos e entidades obrigados a encaminhar ao Setor de Patrimônio cópias dos contratos e convênios firmados com a Administração.

Art. 25 Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, o valor do ativo deverá ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou conforme constante no documento de entrada do bem.

Parágrafo único. Na avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, a eventual impossibilidade de mensuração do valor deverá ser evidenciada em nota explicativa, com valores de mercado obtidos por meio de pesquisa em lojas físicas ou virtuais.

Do Plaquetamento

Art. 26 Todo bem móvel será identificado por Plaquetamento mediante a fixação de plaqueta patrimonial em lugar visível e nenhum bem incorporado ao patrimônio deve ficar sem número de identificação.

Art. 27 No caso de extravio de plaqueta de determinado bem, o Departamento de Patrimônio deverá ser informado para providenciar a fixação de uma nova plaqueta, se possível com o mesmo número patrimonial ou na impossibilidade de mantê-lo, proceder à modificação do número patrimonial, mantendo o histórico do bem.

Do Armazenamento

Art. 28 O armazenamento compreende a guarda, a segurança e a conservação de bens permanentes e revestir-se-á de cuidados contra qualquer tipo de ameaça decorrente de ação humana, mecânica, climática ou de qualquer natureza.

Art. 29 São diretrizes do armazenamento de material:

- I - Manutenção de estoques mínimos para evitar prejuízos com deterioração, obsolescência ou perda de características físicas dos objetos;
- II - Monitoramento permanente do armazenamento;
- III - Adequação do acondicionamento.

Da Transferência.

Art. 30A Transferência é a movimentação definitiva do bem entre órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A transferência implica em uma saída (do órgão que está disponibilizando o bem) e uma entrada (no órgão que está recebendo o bem).

§ 2º A alteração patrimonial e contábil somente deverá ser efetivada quando o órgão recebedor do bem der o aceite.

§ 3º Compete ao Setor de Patrimônio à emissão do Termo de Transferência, que deverá ser assinado pelos responsáveis no Setor de Patrimônio do órgão que transfere e do órgão que recebe o bem, sendo que todos os envolvidos no processo deverão receber e arquivar uma via do Termo de Transferência.

Da Movimentação Temporária

Art. 31 Entende-se por movimentação temporária a alteração do beneficiário do uso e posse do bem, com troca de responsabilidade em caráter temporário, gratuito ou oneroso, entre órgãos.

Art. 32 O registro da movimentação temporária de bem far-se-á mediante cadastro pelo Setor de Patrimônio.

Art. 33 Qualquer saída de bem patrimonial para conserto, manutenção ou orçamento somente poderá ser realizada mediante autorização do detentor da carga patrimonial.

Parágrafo único. Na autorização deverá constar o número de patrimônio, descrição dos materiais, identificação do prestador do serviço, endereço, telefone e assinaturas do Chefe da unidade e do detentor do bem e do prestador de serviços.

Art. 34A autorização da saída de bens para reparos, conserto, manutenção ou orçamento, deverá ser comunicado ao Setor de Patrimônio.

Da Baixa

Art. 35 Entende-se por Baixa Patrimonial o procedimento de retirada do bem do patrimônio e do registro contábil do Ativo Permanente.

Art. 36 São modalidades de baixa:

- I - Doação;
- II - Leilão;
- III - Morte de semovente;

- IV - Inservibilidade;
- V - Permuta;
- VI - Extravio ou sinistro;
- VII - Furto ou roubo;
- VIII - Cadastramento indevido;
- IX - Inutilização.

Art. 37A doação é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Art. 38No termo de baixa por doação deverão constar as seguintes informações:

- I - Descrição e avaliação do objeto da doação;
- II - Caracterização do interesse público específico;
- III - Análise da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação em detrimento de outras formas de alienação;

Art. 39Compete à Secretaria de Administração, realizar a doação dos bens móveis inservíveis, transferidos pelos órgãos à Central de Bens Inservíveis.

Art. 40O Leilão deverá ser feito, obedecidas às regras da lei de licitação, entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração. Aplica-se para venda de bens móveis avaliados isoladamente ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto em lei.

Art. 41A baixa de semoventes deve ser precedida de diagnóstico médico-veterinário relatando o motivo da morte.

Art. 42A inservibilidade ocorre quando o bem não atende mais as necessidades do órgão que detém a sua posse ou propriedade, sendo este classificado como:

- I - **Ociosos** - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- II - **Recuperáveis** - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- III - **Antieconômico** - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- IV - **Irrecuperáveis** - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 43Os bens inservíveis serão transferidos para a Central de Bens Inservíveis.

§ 1º As transferências deverão ser previamente agendadas e autorizadas pelo Setor de Patrimônio.

§ 2º Nos casos de veículos a serem baixados por inservibilidade a Secretaria Municipal de Administração deverá ser consultada previamente, sendo o órgão ou entidade responsável por providenciar a baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVALAM;

Art. 44A Secretaria de Administração, após apurada a conveniência socioeconômica, poderá proceder à alienação dos bens móveis inservíveis, sempre que houver risco de perecimento ou deterioração e os recursos provenientes da venda deverão ser recolhidos à conta devida, via documento de arrecadação (DAR).

Art. 45Ocorrerá à baixa de bens patrimoniais em decorrência de permuta entre órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 46A baixa por extravio ou sinistro decorre de acontecimentos casual, desastres, acidentes com grande potencial de danos materiais, etc., fatos esses em que o responsável pelo bem deverá registrar Boletim de Ocorrência e levar o fato ao conhecimento do Setor de Patrimônio para a adoção das providências cabíveis.

Art. 47A baixa por furto ou roubo decorre da constatação da prática dos crimes previstos no Código Penal, ocasião em que o Órgão responsável pelo bem deverá registrar Boletim de Ocorrência e levar o fato ao conhecimento do Setor de Patrimônio para a adoção das providências cabíveis.

Art. 48Devem ser baixados por cadastramento indevido:

- I - bens de consumo incorporados como bens permanentes;
- II - bens incorporados em duplicidade;
- III - bens de terceiros incorporados como bens próprios.

Parágrafo único. Todas as baixas por cadastramento indevido deverão ser instruídas com autuação de processo, contendo a justificativa que motivou a baixa.

Art. 49São motivos para inutilização de bens patrimoniais móveis, dentre outros:

I - bem que não puder ser mais utilizado para os fins a que se destina e suas partes não puderem ser reaproveitadas e este representar ameaça as pessoas, riscos de danos ecológicos ou inconvenientes análogos;

II - contaminado por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

III - infestado por insetos nocivos;

IV - natureza tóxica ou venenosa;

V - contaminado por radioatividade;

VI - com perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

Art. 50 Verificada a impossibilidade de reaproveitamento para fins de interesse público, os bens disponíveis poderão ser alienados.

Art. 51 A baixa de bem patrimonial móvel motivada por alienação, sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previsto em Lei.

Art. 52 A baixa de veículos automotores deverá obedecer às orientações contidas neste Decreto e demais normas pertinentes, em especial às de trânsito.

Do Inventário

Art. 53 A realização do Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O Inventário físico é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamento, in-loco, que consiste na verificação da existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição.

§ 2º O inventário tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, bem como a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis.

Art. 54 Compete às secretarias e aos órgãos realizar inventário dos bens patrimoniais, anualmente, de forma descentralizada, em todas as suas unidades administrativas.

Art. 55 O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado pela Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, composta por um (01) servidor de cada secretaria municipal, nomeado por portaria da Secretaria de Administração.

Art. 56 A Comissão Permanente de Inventário deverá concluir o inventário dos bens patrimoniais até 31 de dezembro de cada ano e encaminhar ao Setor de Patrimônio, em meio digital, a cópia do Inventário Anual.

Art. 57 Durante o período de realização do Inventário, a unidade administrativa vistoriada não poderá, sem autorização expressa da Comissão Inventariante:

I - distribuir ou baixar bens e;

II - realizar transferências internas.

Art. 58 Os bens móveis não localizados fisicamente durante o inventário, deverão receber os seguintes tratamentos:

I - se adquiridos com mais de 10 anos, ou seja, já com vida útil expirada, deverão ser baixados no Sistema de Patrimônio. Para os procedimentos de baixa deverá ser aberto processo, contendo a relação dos bens a serem baixados, números de registro patrimonial - RPs, ano de aquisição, valor e justificativa que motivou a baixa;

a) as informações sobre os bens baixados deverão ser mantidas em uma base de dados à parte e realizada busca pormenorizada destes nos demais setores, visando à localização e regularização dos mesmos. Caso algum bem seja localizado posteriormente, este deverá ser incorporado;

b) se mediante a busca pormenorizada os bens não forem localizados e nos próximos 02 (dois) inventários anuais, ainda assim, não for localizado, o processo de baixa poderá ser arquivado definitivamente;

II - independente do ano de aquisição, bens não localizados por ocasião do inventário, poderão ser baixados do sistema de Patrimônio, contudo, o titular do órgão ou entidade, deverá logo após a sua baixa, determinar a instauração de procedimento administrativo visando apurar responsabilidades e eventuais infrações funcionais.

Parágrafo único. A metodologia proposta no caput deverá ser aplicada com cautela, tendo como premissa o interesse público, considerando os valores envolvidos e o tipo de bens a serem baixados, sob pena de responsabilização.

Art. 59 Fica autorizada a alteração da classificação de bens no inventário e respectivos ajustes

patrimoniais e contábeis, quando constatada possibilidade de tornar a classificação mais adequada, de acordo com as características patrimoniais do bem.

Art. 60 Ficam as Secretarias e os órgãos obrigados a encaminhar ao Setor de Patrimônio as atualizações estruturais referentes às suas Unidades Administrativas, bem como atualizar e informar suas respectivas Unidades de Localização.

Art. 61 Ficam a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Educação, por meio dos seus Gestores de Patrimônio, responsáveis pelo Controle e Gestão Patrimonial em suas respectivas unidades, observando o que dispõe o Art. 8º.

Parágrafo único. Caberá ao Setor de Patrimônio a implantação do Sistema de Patrimônio, bem como as orientações das atividades relativas à gestão de bens patrimoniais.

Art. 62 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de dezembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FF5596BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1493/2023

Portaria de diária nº 1493/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C06C0BD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1492/2023

Portaria de diária nº 1492/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de reunião acerca da reabertura do Centro cirúrgico do município de Santana do Matos/RN, no dia 28 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de dezembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6B2843DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEM EFEITO DE Nº 1481/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEM EFEITO 1481/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1481/2023 - Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3182 do dia 18 de dezembro de 2023.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FF4B64A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1496/2023

Portaria de diária n.º 1496/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto n.º 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder 1 ½ (uma e meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 900,00 (novecentos reais). Para custear despesas a uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 04 e 05 de Dezembro de 2023, para resolver questões administrativas. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Dezembro de 2023

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:AF0FCA83

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5299/2023

Vimos através deste, comunicar as empresas da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE**,

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO(REMANESCENTS) a empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30**, visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:166C1D1F

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25041/2023, ORIUNDO DA ADESÃO 01/2023

Ao Representante:

CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 12.972.310/0001-57, com sede à Rua Francisco Medeiros Dantas, 131, sala A, Alto do Triangulo – Angicos/RN – CEP: 59.515-000

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo da adesão 01/2023, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:73544AF9

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08051/2023, ORIUNDO DA DISPENSA 25/2023

TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – inscrita no CNPJ: 11.258.184/0001-00, com sede a Rua do Rosário, nº 266, Salesianos – Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.050-200

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do 1º **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo da dispensa 25/2023, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: 7F9F95AB

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2023 EXCLUSIVO ME/EPP

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia **04 de janeiro de 2024, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A LADEIRA DA SERRINHA – ZONA URBANA DE SANTANA DO MATOS/RN.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 18 de janeiro de 2024, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, ---- 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: E1FED2B3

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADM Nº 4265/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **19/01/2024**, às 11h29min e início da disputa de preços às 11h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **09/01/2024** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **<http://www.santanadomatos.rn.gov.br>**

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: 1678B982

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – COM REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4835/2023

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 357 – agosto de 2022, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **22/01/2024**, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **10/01/2024** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **<http://www.santanadomatos.rn.gov.br>**

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: 0FDED6D2

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – COM REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4983/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO E TESTES DE VASÃO COM 05(CINCO) HORAS DE DURAÇÃO PARA CADA POÇO, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **24/01/2024**, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **12/01/2024** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5C95B9CE

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5307/2023 EXCLUSIVO ME/EPP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PAVIMENTAÇÃO NA LADEIRA DA SERRA DO CAJUEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **24/01/2024**, às 11h29min e início da disputa de preços às 11h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **12/01/2023** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:91838663

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4646/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **26/01/2024**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail:

cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **16/01/2024** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:42311127

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADM Nº
4690/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Remanescentes), PARA O HOSPITAL DR. CLÓVIS AVELINO, conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **26/01/2024**, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **16/01/2024** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>
Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:FA8BF7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2022- PMSS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 40.998.734/0001-26.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização e business INTELLIGENCE (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e SIAFIC - sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle,

além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 03 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Fundamentação legal conforme art. 57, inciso IV da Lei nº 8666/93;

Santana do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – Contratada.

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador: C0B1FF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO –MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 067/2023 - PMSS
PROCESSO Nº 4.241/2023

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADO – EDILSON JOÃO DE SOUZA
07996922470 – CNPJ: 32.632.681/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico, na modalidade queima de fogos, na festividade cultural alusiva ao Réveillon no município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 27/12/2023 – Hudson Pereira de Brito – CPF: 155.925.454-87– Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 27/12/2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF: 155.925.454-87– Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador: A35E38CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, torna público, para o conhecimento dos interessados,

que no próximo dia 15 de Janeiro de 2024, às 09h00 fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço”, sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar reforma no prédio da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, localizado à Avenida Capitão José Inácio, Centro de São Fernando/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 28/12/2023

MATEUS CALISTA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Mateus Calista da Silva
Código Identificador: 07056762

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0909/2023.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
PARA A LEGISLATURA
COMPREENSIVA DE 1º DE
JANEIRO DE 2025 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2028 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL AO RECEBER DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

matéria relacionada ao art. 29, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 48 da Lei Orgânica Municipal, a quem compete à fixação dos subsídios dos Vereadores,

Considerando que a população do município é inferior a 10.000 (dez mil) habitantes, cujo parâmetro será tomado por base para fins de estabelecimento dos subsídios dos Vereadores aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre os subsídios percebidos pelos Deputados Estaduais, conforme disposto no Artigo 29, Inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal.

Considerando que a Assembleia Legislativa fixou os subsídios dos deputados Estaduais do Rio Grande do Norte no valor mensal de R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Considerando o disposto no Processo nº 7675/2014-TCE/RN, que decidiu em sessão do dia 03/05/2016 pela admissibilidade de pagamento diferenciado ao Vereador no exercício da Presidência da Câmara, acrescido de verba de representação com natureza remuneratória,

Faz saber que depois de deliberação de seu plenário com aprovação, encaminha ao Chefe do Poder Executivo para fins de sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores de São Fernando em R\$ 6.954,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para a legislatura compreendida de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, observado anualmente para fins de pagamento os limites constitucionais de 5% (cinco por cento) da receita municipal e de 70% (setenta por cento) de sua receita mensal com folha de pagamento.

I – Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, aplicando índice oficial, a fim de recuperar o poder de compra dos subsídios, nos termos do artigo 37, inciso X e artigo 39, § 4.º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Vereador investido do cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá o subsídio acrescido de 20% (vinte por cento) a título de verba de representação.

Art. 2º - O valor do subsídio fixado por esta Lei será revisado na mesma proporção percentual concedida nos subsídios dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Será observado, para fins remuneratório, que o valor da folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal, incluído o gasto com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) de sua receita mensal, conforme Art. 29-A, parágrafo 1º da Constituição Federal.

Art. 4º - Anualmente e no mês de janeiro, por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, será estabelecido o valor real dos subsídios dos Vereadores para o correspondente exercício tomando-se por base o valor dos recursos financeiros do exercício a ser repassado ao Poder Legislativo, observado para fins remuneratório o limite máximo fixado no artigo 1º desta Lei, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o subsídio dos Deputados Estaduais e o percentual de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 5º - O numerário para fazer face às despesas oriundas desta Lei, será alocado das dotações próprias e especificamente classificadas no Orçamento da Câmara Municipal constante na Lei Orçamentária do Município vigente para o exercício de 2025 e dos exercícios seguintes ao de vigência da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1C68661C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0906/2023.**

Institui gratificação pecuniária para servidor efetivo responsável pelo Cadastro Único, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída uma gratificação pecuniária no valor estipulado na Tabela anexa, para servidor responsável pelo Cadastro Único.

Parágrafo único – O Poder Executivo fica autorizado a fazer o pagamento das despesas decorrentes desta lei usando fontes do IGD/PBF.

Art. 2.º - Somente fará jus a gratificação ora estabelecida servidores efetivos vinculados ao quadro de servidores do Município de São Fernando/RN.

Art. 3.º - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo reajustar o valor desta gratificação a cada doze meses pela inflação apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO PARA FISCAIS
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

FUNÇÃO	VALOR R\$	FORMA PAGTO.
Castrador Cad Único	350,00	Mensal

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:496C8445

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0908/2023.**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL AO RECEBER DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matéria relacionada ao art. 29, inciso V da Constituição Federal, combinado com o art. 48 da Lei Orgânica Municipal, a quem compete à fixação dos subsídios dos Agentes Políticos;

Faz saber que depois de deliberação de seu plenário com aprovação, encaminha ao Chefe do Poder Executivo para fins de sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São Fernando para o período compreendido de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados, em parcela única e indivisível, nos seguintes valores:

I – PREFEITO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

II – VICE-PREFEITO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

III – SECRETÁRIOS: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

IV – CONTROLADOR GERAL ... R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

V – SECRETÁRIO ADJUNTO R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O numerário para fazer face às despesas oriundas desta Lei, será alocado das dotações próprias e especificamente classificadas no Orçamento constante na Lei Orçamentária do Município a ter execução no exercício de 2025 e dos exercícios seguintes ao de vigência da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A8633511

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: B K DE ARAUJO JORGE-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 21.307.882/0001-02. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação prorrogando-se por 12 meses, conforme previsto na sua Cláusula 13.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RICARDO JORGE DA SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D5BA4D15

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022 DECORRENTE
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 17.352.525/0001-99 OBJETO: O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 6.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93., FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6335608C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Físicas - CPF sob o número 105.623.414-80, portador da Carteira de Identidade n.º 002708837, expedida pela SSP/RN. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação prorrogando-se por 12 meses, conforme previsto na sua Cláusula 13.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas

alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0DD0B899

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: F A DOS SANTOS JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ n.º 38.030.115/0001-00. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 6.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Francisco Assis dos Santos Júnior – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:12D625EB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 036.857.504-70 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:61FAA20A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022 DECORRENTE
DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Fernando/RN-Secretaria de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 241.498.964-53. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9E93137B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022.**

CONTRATANTE: ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 077.338.134-17 ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 077.338.134-17 São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 077.338.134-17 OBJETO A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C6953859

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 011/2020.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: RÔMULO HELTON DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 045.063.094-30, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e RÔMULO HELTON DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EA9AC85F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 039/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FELIX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 503.055.904-30, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 12.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FRANCISCO DE ASSIS FELIX – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:59647144

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 039/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-

31. CONTRATADA: VALMIR FERNANDES DE SOUZA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 081.109.364-66, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 12.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e VALMIR FERNANDES DE SOUZA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B8140D8B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FAO CONTABILIDADE EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 09.472.964/0001-07 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 6.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4ED781F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 016/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 18.063.971/0001-91 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe

por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 6.^a e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e IVONZELIO LEITE NUNES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:99F9223B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.652.353/0001-79, OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 7.^a e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93... FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FEB4C971

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Físicas - CPF sob o número 105.623.414-80, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de Publicação, conforme previsto na sua Cláusula 12.^a e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA –

pelo Contratante, e RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1F7FC03E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 17.352.525/0001-99 OBJETO: Parágrafo único – Prorrogação Contratual A partir de sua publicação a vigência do Contrato Administrativo em referência fica prorrogada por mais doze meses, conforme previsto na sua Cláusula 14.^a e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSERI FERNANDES BRAGA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EAB88630

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 17.352.525/0001-99 OBJETO: Parágrafo único – A partir de sua publicação a vigência do Contrato Administrativo em referência fica prorrogada por mais doze meses, conforme previsto na sua Cláusula 6.^a e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSERI FERNANDES BRAGA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F551987B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** IURE ARAÚJO BEZERRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Físicas - CPF sob o número 008.860.424-10**OBJETO:** A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 12.^a e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e IURE ARAÚJO BEZERRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D40CAED5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05**OBJETO:**; Parágrafo único – A partir de sua publicação pa vigência do Contrato Administrativo em referência fica prorrogada por mais doze meses, conforme previsto na sua Cláusula 14^a e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, **FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – pela Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EA95FD84

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 0118/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 28.178.818/0001-18.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.^a do Contrato Administrativo aduzido, compreendendo o período de 01 da janeiro de 2024 á 28 de fevereiro de 2024, de acordo com o artigo 57 II da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Florenildo Maia – pela Contratada. São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDERIOS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:98A72C0E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 014/2020.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** GNET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.947.599/0001-87, **OBJETO:** O presente aditamento tem por base legal no art. 57, inciso II da Lei Federal e também a Cláusula 2^a do Contrato Laboral inicial, para prorrogação de vigência, A partir de sua publicação, a vigência do Contrato Administrativo em referência fica prorrogada por mais doze meses **SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e GENILDO LOPES DA SILVA– pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9356405C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: LUAN GOMES DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Físicas - CPF sob o número 099.614.914-75 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 12.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e LUAN GOMES DOS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0D61A63C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022 DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM N.º 2022.01.0023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 475.397.804-44 OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F2D34CE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM N.º 2022.01.024

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas

Físicas sob o n.º 475.397.804-44 OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9DC0886F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0025/2022 DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM N.º 2022.01.0025

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 475.397.804-44 OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0670FE4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0026/2022 DECORRENTE
DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM N.º 2022.01.0026

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 475.397.804-44 OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107

, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9933A5F8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2022 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM Nº 2022.01.0022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 000.575.494-19 OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:ECC44ADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2022 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM Nº 2022.01.0029

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: VALDI MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 596.753.904-25 OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA –

pelo Contratante, e VALDI MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9AE871B8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM Nº 2023.01.0003

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: C D DE MEDEIROS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 32.721.263/0001-86 OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e CIRO DANTAS DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E385A01B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM Nº 2023.01.0002

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: CLARISSA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 050.906.424-86, com endereço à RUA PROFESSORA MARIA DANTAS, 156, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua publicação, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e CLARISSA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BCDD087C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DECORRENTE DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 37.883.801/0001-52. OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais doze meses, a contar desta data. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e bem como a Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA– Pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7B30B458

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DECORRENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 47.568.207/0001-20. OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais doze meses, a contar desta data. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e bem como a Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA– Pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DF837FC3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 497, DE 28 DE DEZEMBRO DE
2023.**

Atualiza o Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 123, § 2.º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2007 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a defasagem monetária dos valores unitários padrão, que no último exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a não atualização materializará desinteresse em arrecadar os tributos municipais, incorrendo o gestor no crime de infrações político-administrativas previsto no art. 4.º, inciso VIII Decreto-Lei n.º 201-1967;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços públicos oferecidos à população depende do quântico arrecadado pela municipalidade, uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal não permite gastos sem o devido lastro financeiro para sua liquidação;

CONSIDERANDO que a assistência ao cidadão é uma obrigação constitucional e que não pode ser ignorada sob pena de cometimento de crime de responsabilidade previsto no art. 1.º, inciso XIV do Decreto-Lei n.º 201/1967;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a correção dos valores unitários padrão, base de cálculo para a incidência do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 001, de 12 de dezembro de 2007, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) referente a apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo durante o período compreendido de novembro de 2022 a novembro de 2023, conforme se observa na Tabela em anexo divulgada pelo IBGE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7A9331B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081-GP/2023.**

Determina o prosseguimento de atos administrativos para a realização de Concurso Público de Provas para preenchimento de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas que lhe são facultadas pelo art. 74, incisos V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a comprovação fática de que a Empresa Centro de Estudos e Planejamento Legislativo Administrativo Municipal e Empresarial Ltda, CNPJ 27.073.834/0001-83, contratada para realizar concurso público em São Fernando/RN, detém capacidade técnica para executar os serviços para os quais foi contratada, conforme Expediente n.º 035/2023 emitido pela mencionada empresa, e bem como Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município analisando todo o escopo do Processo n.º 2023.09.0271;

Considerando a subjetividade das denúncias realizadas meramente com o intuito de tumultuar a gestão municipal, todas rebatidas através do Ofício n.º 0250-GP/2023;

Considerando nada se constatar por meios documentais, assim como nas redes sociais ou na imprensa do Estado do Rio Grande do Norte que desabone a conduta ética da empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o prosseguimento de atos administrativos para a realização do concurso público de provas para preenchimento de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Art. 2.º - O cronograma para o desenvolvimento das etapas de aplicação e correção de provas, além da divulgação e homologação do resultado será tratado diretamente entre a comissão organizadora do concurso e a empresa contratada para a execução de serviço técnico especializado.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:FF12449E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 17 de janeiro de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2023, do tipo "maior desconto por lote" para o Sistema de Registro de Preços que versa sobre aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:E7A3FF59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N.º 561/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:4927F007

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 562/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BCC30B2E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.575/2023**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de São João do Sabugi-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º.Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo no dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:6F7F371B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 266/2023**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **REGINALDO FERNANDES DE LUCENA**, matrícula nº 1550-5, do cargo de Coordenador, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 28 de dezembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:4B5FD62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
188/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 16 de janeiro de 2023, às 09h30min, licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Projeto Básico. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone nº (84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 28 de dezembro de 2023.

GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Garcia Medeiros Araújo
Código Identificador:9DCDDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
162/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 16 de janeiro de 2023, às 11h, licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso controlado para as suprir as demandas deste município. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Telefone nº (084) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 28 de dezembro de 2023.

GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Garcia Medeiros Araújo
Código Identificador:381B17B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PROCESSO MSJS/RN Nº 166/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2023 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO

O Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 006/2023 que teve como objeto a “concessão onerosa de bem público (quiosque) localizado na Praça de Alimentação, pertencente ao Patrimônio do Município de São João do Sabugi/RN”, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo nº 166/2023 (Tomada de Preços nº 006/2023), **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e, acolhendo as razões expostas em parecer expedido pela Procuradoria Jurídica do Município, **ADJUDICO** o seu objeto, em favor do vencedor nos seguintes termos: **Item 01 (Quiosque 05, localizado na Praça de Alimentação) – JOSÉ LUCAS LUCENA FIGUEIREDO, CPF nº ***.103.604-**, pelo valor mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**

Ficam os adjudicatários intimados para no prazo estipulado no item 11.2 do Edital do Processo nº 166/2023, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Termo de Concessão de Uso sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:DC6B0650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PROCESSO MSJS/RN Nº 166/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2023 - CONTRATO Nº 016/2023**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E JOSÉ LUCAS LUCENA FIGUEIREDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aníbal Pereira de Araújo.

CONTRATADO: JOSÉ LUCAS LUCENA FIGUEIREDO, brasileiro, pessoa física, portador de Cédula de Identidade nº 3.466.088-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº ***.103.604-**, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 59, nº 53 - Centro, São João do Sabugi/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Municipal nº 696, de 18 de setembro de 2015, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo ao quiosque nº 05, localizado na praça de alimentação do Município de São João do Sabugi/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES

4.1- A Concessionária no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo de Concessão Onerosa de Uso providenciará suas instalações no bem objeto do presente Termo.

4.2- A Concessionária no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Termo,

providenciará toda a documentação necessária ao funcionamento do estabelecimento, e os afixará, em local visível.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

5.1- A Concessionária pagará ao Concedente, a título de remuneração pelo uso do imóvel descrito na cláusula terceira deste ajuste, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, por meio de recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal - DARM, durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

6.1- Constituem direitos do Concedente:

- a) ver funcionando no local da concessão o objeto comercial constante na proposta do licitante;
- b) receber da concessionária a remuneração pelo uso do espaço, na forma e no prazo convencionado;
- c) ter livre acesso às instalações objeto da concessão, para fins de fiscalização e/ou realização de eventuais reparos de sua responsabilidade.

6.2- Constituem obrigações do Concedente:

- a) permitir o uso do espaço, destinado única e exclusivamente à instalação e operação das atividades comerciais informada pela Concessionária, bem como fornecer a ela todas as instalações em perfeito estado de conservação;
- b) propiciar à concessionária as condições necessárias à regular execução do Termo de Concessão de Uso;
- c) fiscalizar a execução do presente Termo, mediante inspeções periódicas, a fim de verificar o adequado uso do espaço e a correta prestação dos serviços, observando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 696/2015, especificamente as regras estabelecidas no art. 20.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1- Constituem direitos da Concessionária:

- a) utilizar o espaço, os equipamentos e o mobiliário colocados à sua disposição, para exploração de atividade comercial, objeto da proposta apresentada na Tomada de Preços;

7.2- Constituem obrigações da Concessionária:

- a) usar o espaço e o mobiliário objeto da concessão de uso, na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços, respeitando, ainda, a legislação pertinente, bem como se sujeitando às orientações e determinações

da gestão do termo de concessão de uso e às normas e regulamentos administrativos;

- b) efetuar o pagamento da remuneração pela utilização do imóvel nos prazos avençados;
- c) manter, durante toda a execução do Termo de Concessão Onerosa de Uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) observar as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 696/2015, especificamente as regras estabelecidas no art. 21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

8.1- A presente concessão poderá ser extinta de acordo com as hipóteses previstas no Capítulo X, artigos 25 a 28, da Lei Municipal nº 696/2015.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO

9.1- A gestão do presente Termo será exercida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas ou por servidor municipal especialmente designado para esse fim por meio de portaria do Prefeito Municipal, que fiscalizará permanentemente o atendimento das condições da presente Termo, podendo, para tanto, requisitar documentos, vistoriar todos os ambientes do local e determinar a tomada de todas as providências que se façam necessárias a regularização das irregularidades encontradas, fixando prazo para cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

10.1 - O presente Termo de Concessão Onerosa de Uso valerá por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no Edital Licitatório e neste Termo de Onerosa de Uso, bem como a infringência dos preceitos legais pertinentes, sujeitará a concessionária às penalidades previstas na Lei Municipal nº 696 de 18 de setembro de 2015, independentemente de sua transcrição no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - A Concessionária declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Concessão Onerosa de Uso.

12.2 - O risco do negócio é de responsabilidade total da Concessionária.

12.3 - Os casos omissos no presente Termo de Concessão Onerosa de Uso, serão dirimidos observando a Lei Municipal nº 696 de 18 de setembro de 2015, que faz parte integrante do presente Termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, de de 2023.

JOSÉ LUCAS LUCENA FIGUEIREDO CPF: ***.103.604-**	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN CNPJ: 08.095.960/0001-94
---	---

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:E5F69E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE
CONTRATO DE CONVITE 010/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de construção de uma Unidade Básico de Saúde – UBS, na comunidade do Jardim, neste Município. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220 - Centro – São José de Mipibu/RN. **CONTRATADA:** Empresa J Macedo Pavimentação e Serviços LTD – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 48.112.267/0001-07, situada na Rua Cristais de Gelo 890, Residencial Colinas, Aptº, Bloco/Torre G – Redinha – Natal /RN, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Josian Loureiro Macedo, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.300.164-67 e portador do RG nº 1.721.856-SESPDS/RN, residente e domiciliado na Rua do Galo do Alto, 801 – Redinha Extremoz/RN.

R\$ 320.791,31

EXECUÇÃO: 04 MESES

VIGÊNCIA: 08 MESES

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Josian Loureiro Macedo

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:603B6350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE
CONTRATO DE CONVITE 011/2023

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE
011/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de pavimentação externa de passeio em piso intertravado da Unidade de Saúde Especializada (Centro de Referência e Imagem), localizado na Rua Senador João Câmara, s/n – Comunidade do Pau Brasil, neste Município. Sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: Empresa RJ de Carvalho – ME (RJC Comércio e Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69, situada na Rua Princesa, 443, sala A – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu proprietário, Senhor Rivan José de Carvalho, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.108.884-04 e portador do RG nº 709.476-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 443 – Centro – São José de Mipibu/RN.

R\$ 266.585,07

EXECUÇÃO: 02 MESES

VIGÊNCIA: 04 MESES

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

RIVAN JOSÉ DE CARVALHO

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8E83CE94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato), para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal – Sala da CPL, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 11.01.2024, às 10h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, **a partir do dia 02.01.2024**. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 28.12.2023.

A Pregoeira

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:942F0983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição futura de um veículo automotor, zero KM, tipo SUV, destinado a atender às demandas da Guarda Municipal deste Município, sob a responsabilidade da Gabinete do Prefeito.

Retificação

Na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório/ Pregão Presencial P/Registro de Preços nº 13/2023 do dia 26.12.2023, publicado no Diário Oficial da FEMURN, edição 3187, **ONDE SE LÊ:** "... no dia 05.01.2022, às 10h00min ...", **LEIA-SE:** "... no dia 05.01.2024, às 10h00min ...". São José de Mipibu/RN, 27.12.2023.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C01BF402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para serem utilizados na produção de produtos de panificação e confeitaria nos Cursos de Panificação que serão oferecidos às famílias de baixa renda, acompanhadas pelo CRAS, garantindo-lhes capacitação e

formação, com a finalidade de inclusão social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência a Social – SEMTHAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: F F Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13, situada na Avenida das Tulipas, 1606, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Fabio Franco Moraes de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 070.007.094-05 e portador do RG nº 2.183.128-ITEP/RN, dos itens licitados, com o valor total de R\$ 151.596,58(Cento e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos). São José de Mipibu/RN, 15.12.2023. Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa F F Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13, situada na Avenida das Tulipas, 1606, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Fabio Franco Moraes de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 070.007.094-05 e portador do RG nº 2.183.128-ITEP/RN, dos itens licitados. Valor Global:R\$ 151.596,58(Cento e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos). O resultado do presente processo foi arrematado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 22.12.2023. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 11/2023-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: F F Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13, situada na Avenida das

Tulipas, 1606, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Fabio Franco Morais de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 070.007.094-05 e portador do RG nº 2.183.128-ITP/RN; Objeto: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para serem utilizados na produção de produtos de panificação e confeitaria nos Cursos de Panificação que serão oferecidos às famílias de baixa renda, acompanhadas pelo CRAS, garantindo-lhes capacitação e formação, com a finalidade de inclusão social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência a Social – SEMTHAS; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; Valor Global: R\$ 151.596,58(Cento e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos); Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2023. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2023.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Fabio Franco Morais de Oliveira p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 22.12.2023.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:CD01825D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.342/2023 - GP/PMSJM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Nº 1.342/2023 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a desafetação e doação de um terreno na Zona de Expansão deste Município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica DESAFETADA da condição de Bem Público, parte do imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no povoado da Malhada, deste Município, com as seguintes dimensões e limites: P-1 de coordenadas N 9.321.293,1920 m e E 247.161,7530 m, deste segue com azimute de 100º13'46" e distância de 403,22 m, até o vértice P-2 de coordenadas N 9.321.221,5839 m e E 247.558,5624 m, deste segue com azimute de 192º54'38" e distância de 336,82 m, até o vértice P-3 de coordenadas N 9.320.893,2808 m e E 247.483,3065 m, deste segue com azimute de 284º35'26" e distância de 585,27 m, até o vértice P-4 de coordenadas N 9.321.040,7180 m e E 246.916,9090 m, deste segue com azimute de 103º10'12" e distância de 103,03 m, até o vértice P-5 de coordenadas N 9.321.140,6190 m e E 246.942,1320 m, deste segue com azimute de 104º09'54" e distância de 162,71 m, até o vértice P-6 de coordenadas N 9.321.100,8010 m e E 247.099,8950 m, deste segue com azimute de 17º49'26" e distância de 202,09 m, até o vértice P-1 de coordenadas N 9.321.293,1920 m e E 247.161,7530 m,, ponto inicial da descrição deste perímetro. tendo uma área total de 150.000,00 m² (cento e cinquenta mil metros quadrados) devidamente registrado no 1º Ofício de Notas desta Comarca, com matrícula n.º 11.808.

Art.2º - O terreno acima discriminado e DESAFETADO nos termos do artigo anterior passa a integrar o Patrimônio Público Municipal na condição de Bens Públicos Dominiais.

Art. 3º - Por passarem a pertencer à classe de Bens Públicos Dominiais, fica autorizada a DOAÇÃO da área descrita no Artigo 1º para a empresa MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.121.099/0001-57 com sede à Rua São José, 08, sala 11, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, pertencente aos Sócios, BRUNO MORAES LOBO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 051.221.654-16 e BRENO MORAES LOBO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 116.912.174-84, tendo como objetivo as atividades:

de obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; locação de automóveis sem condutor; serviços de engenharia; transporte escolar; serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção elétrica; atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; obras de terraplanagem; e construção de edifícios, um terreno na Zona Rural deste município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no povoado da Malhada, neste Município, para a construção e instalação de um aterro sanitário privado.

Art. 4º - A não construção do espaço físico, com a implantação e funcionamento aterro sanitário privado, na área acima mencionada, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a presente doação, acarretará, automaticamente, a reversão do mencionado terreno, bem como de todas as benfeitorias realizadas, ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. A Empresa pode, desde que devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a qual poderá ser concedida através de Decreto Executivo.

Art. 5º - A Empresa **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA** fica condicionada no funcionamento, a fornecer, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos, prioritariamente a pessoas residentes neste município, a partir do final de 2024.

Art. 6º - O não cumprimento da condição determinada no art. 4º implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 500 (quinhentas) UFIRs mensais.

Art. 7º - O imóvel, objeto desta doação, tem valor estimado de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e quinhentos reais).

Art. 8º - Como contrapartida da doação realizada, a Empresa **MEGA MAK TRANSPORTES,**

TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA é obrigada a conceder um desconto de 20% (vinte por cento) do preço da tonelada dos resíduos sólidos urbanos do para o Município de São José de Mipibu/RN pelo uso do aterro sanitário pelo período de 10(dez) anos a contar da data do funcionamento da referida Empresa.

Parágrafo único. O Município de São José de Mipibu/RN poderá depositar todo o lixo urbano recolhido em seu território, com o desconto de 20% (vinte por cento) por tal serviço, pelo período de 10(dez) anos, contados da data de funcionamento do aterro sanitário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador: A2265399

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 090/2023–GP/PMSJM

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Complementar n.º 090/2023–GP/PMSJM

Concede isenção dos impostos municipais ao Programa “**MINHA CASA MINHA VIDA**”, do Governo Federal, na forma como especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece incentivos fiscais aos empreendimentos inclusos no “Programa Minha Casa, Minha Vida”, nos termos da Lei nº14.620 de 13 de julho de 2023, realizados no Município de São José de Mipibu, destinados aos beneficiários FAIXA 1, ou seja, famílias com renda mensal bruta até R\$ 2.640,00 que adquiram imóveis subsidiados com recursos do Fundo de

Arrendamento Residencial (FAR) ou Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), visando promover o direito à moradia das famílias

Parágrafo único. Os critérios para enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária incentivada no Programa e a atualização dos valores de renda bruta previstos no caput deste artigo observarão as delimitações contidas nos atos do Poder Executivo federal.

Art. 2º. Os empreendimentos realizados no Município de São José de Mipibu e a aquisição de unidades imobiliárias, no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1”, gozarão de benefícios fiscais, na forma desta Lei Complementar, relativos aos seguintes tributos:

I - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI);

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

§ 1º - O enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no Programa dar-se-á pela aquisição de terreno para implantação de empreendimento habitacional na zona urbana deste Município, pela produção de unidades imobiliárias residenciais urbanas novas e pela aquisição dessas unidades pelas famílias beneficiárias, com os recursos de dotações orçamentárias da União, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos definidos na Medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, ou em outras normas que venham a ser editadas nesse sentido.

§ 2º - A comprovação do enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no “Programa Minha Casa, Minha Vida” será realizada por meio da apresentação de contrato de financiamento com recursos do Programa, nos termos e nos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar e nas normas correlatas.

§ 3º - Além dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, o gozo dos benefícios fiscais é condicionado à adimplência do beneficiário com as obrigações tributárias estabelecidas pela legislação do Município.

Art. 3º. O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITIV) consistirá na sua isenção para as pessoas físicas beneficiárias – Faixa 1, na aquisição de unidades habitacionais novas, com recursos do Programa.

Parágrafo único. O benefício previsto nos incisos do caput deste artigo, além das condições estabelecidas, é condicionado à lavratura da escritura de aquisição pública, quando aplicável, em cartório da comarca de São José de Mipibu.

Art. 4º. O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) consistirá na sua isenção, por 5 (cinco) exercícios, para unidade habitacional adquirida pela pessoa física ou pela família beneficiária, desde que o adquirente não possua outro imóvel no Município de São José de Mipibu e o utilize como residência.

Art. 5º. Os benefícios previstos nesta Lei Complementar aplicam-se aos fatos geradores que ocorrerem após a data da sua publicação, e a sua fruição dar-se-á apenas para os fatos geradores que ocorrerem após a data da protocolização do pedido na Secretaria Municipal de Tributação, devidamente instruído com as provas dos requisitos exigidos, não gerando direito à restituição ou à compensação das quantias pagas a título dos tributos beneficiados instruídos com os documentos exigidos.

Art. 6º. Os benefícios concedidos com base nesta Lei Complementar poderão ser revistos de ofício, com o lançamento dos tributos devidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na hipótese de verificação de não atendimento dos requisitos exigidos.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:F04D0BB4

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PP Nº20/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: empresa LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETR. HIDRA. E TEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.047.329/0001-93, situada na Avenida Ayrton Senna, 508-A, Capim

Macio/RN, representada pela Senhora **Ana Maria Pinheiro Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº **413.273.304-15**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 020/2022**, referente à aquisição de material elétrico para iluminação pública.

VALOR: R\$ 171.284,42 (Cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31.12.2023

São José de Mipibu/RN, 04 de setembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Contratada

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:475C705C

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
THIAGO GABRIEL LIBERATO DE FRANÇA	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGIA (NOTURNO)	R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 08 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:6AB16B50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 025/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 025/2023
MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – CNPJ: 08.146.425/0001-15

MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VARZEA/RN - CNPJ: 08.143.026/0001-09

ÓRGÃO GERENCIADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA – ME, CNPJ: 18.871.909/0001-80.

ENDEREÇO: TV CLAUDIO LEOCARDIO DA SILVA, 10, CENTRO, IELMO MARINHO/RN.

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Valores: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993. Decreto Federal N.º 7.892/2021 e Decreto Municipal 011/2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA ÓRGÃO GERENCIADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA – ME, CNPJ: 18.871.909/0001-80 - MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGES DE LIMA– CPF: 082.690.884-55 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0757B3CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – CNPJ: 08.146.425/0001-15
CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA – ME, CNPJ: 18.871.909/0001-80.

ENDEREÇO: TV CLAUDIO LEOCARDIO DA SILVA, 10, CENTRO, IELMO MARINHO/RN.

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Valores: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA- PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA – ME, CNPJ: 18.871.909/0001-80 - MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA– CPF: 082.690.884-55 – RESPONSÁVEL. SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:45A5B694

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15
CONTRATADO: GENESIS JOSE PEREIRA DIAS, CNPJ: 28.346.973/001-04

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo referente ao fornecimento de barro, areia e saibro (piçarro), para atender a necessidade das diversas obras e estradas do Município de São José do Campestre/RN.

MOTIVAÇÃO: Aumento de Prazo

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, II, Lei N. 8.666/93.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE CNPJ: 08.146.425/0001-15 - ERIBALDO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: GENESIS JOSE PEREIRA DIAS, CNPJ: 28.346.973/001-04– GENIALDO PEREIRA DIAS - CPF: 054.166.304-69 - ADMINISTRADOR

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:24A67A95

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 025/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 025/2023

MUNICÍPIO ADERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – CNPJ: 08.146.425/0001-15

MUNICÍPIO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TANGARA/RN – CNPJ: 08.159.089/0001-45

ÓRGÃO GERENCIADO: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ/MF 33.853.517/0001-82.

OBJETO: Adesão da ata de registros de preços, que versa Registro de preços no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso em geral e especial, para o Município de São José do Campestre/RN.

Valores: Lote 1 R\$ 389.565,60 - Lote 2 R\$ 231.168,00 - Lote 3 R\$ 585.384,00 - Lote 4 R\$ 455.922,00 - Lote 5 R\$ 305.974,80 - Lote 6 R\$ 388.722,00 Lote 7 R\$ 404.294,80, Lote 8 R\$ 789.233,00, Lote 9 R\$ 620.455,20, Lote 10 R\$ 909.172,00 Lote 11 R\$ 278.078,00, Lote 12 R\$ 213.279,60, Lote 13 R\$ 263.712,00, Lote 14 R\$ 209.877,20.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993. Decreto Federal N.º 7.892/2021 e Decreto Municipal 011/2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA ÓRGÃO GERENCIADO: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ/MF 33.853.517/0001-82 – GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS – CPF: 010.776.574-80 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:657EABB6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – CNPJ: 08.146.425/0001-15
CONTRATADO: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ/MF 33.853.517/0001-82.

OBJETO: Adesão da ata de registros de preços, que versa Registro de preços no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso em geral e especial, para o Município de São José do Campestre/RN.

Valores: Lote 1 R\$ 389.565,60 - Lote 2 R\$ 231.168,00 - Lote 3 R\$ 585.384,00 - Lote 4 R\$ 455.922,00 - Lote 5 R\$ 305.974,80 - Lote 6 R\$ 388.722,00 Lote 7 R\$ 404.294,80, Lote 8 R\$ 789.233,00, Lote 9 R\$ 620.455,20, Lote 10 R\$ 909.172,00 Lote 11 R\$ 278.078,00, Lote 12 R\$ 213.279,60, Lote 13 R\$ 263.712,00, Lote 14 R\$ 209.877,20.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA- PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ/MF 33.853.517/0001-82 – GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS – CPF: 010.776.574-80 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:21FB6B92

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, objetivando
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE
02 (DOIS) PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE
ÁREA DEGRADADA (PRAD), SENDO PARA
O LIXÃO A CÉU ABERTO E OUTRO
DESATIVADO LOCALIZADOS NA ZORA
RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSEDOCAMPESTRE/RN, onde foi declarada
vencedor para todos os itens a licitante:

1 – ECO BRASIL SOLUÇÃO AMBIENTAL
EIRELI – CNPJ: 22.817.809/0001-43.

São José do Campestre/RN, 28 de dezembro de
2023.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR
Presidente da CPL/SJC

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:73343014

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, objetivando
contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de consultoria e assessoria
técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil,
ambiental, florestal e topografia para elaboração,
apoio, planejamento, gerenciamento, controle,
perícias, vistorias, acompanhamento junto aos
órgãos estaduais e federais, fiscalização nas
execuções das obras de engenharia, e alimentação
de sistemas de gestões existentes ou em
implantação tipo (portal + brasil, simec, sismob,
sislia, dentre outros), para atender as demandas
do município de São José do Campestre/RN, onde
foi declarada vencedora para todos os itens a licitante:

1 – ECO BRASIL SOLUÇÃO AMBIENTAL
EIRELI – CNPJ: 22.817.809/0001-43.

São José do Campestre/RN, 28 de dezembro de
2023.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR
Presidente da CPL/SJC

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FEED2A98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º
023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXGIBILIDADE N.º 023/2023
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.
PESSOA JURÍDICA: ELIAS FELICIANO
SOBRINHO 07227950417 – CNPJ:
27.847.453/0001-04.

ENDEREÇO: R AFONSO BELMONT 15 –
CENTRO – SERRA DE SÃO BENTO/RN.

OBJETO: Apresentação Artístico cultural
musical na festividade de Réveillon do ano de
2023, para o município de São José
doCampestre/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 4.500,00 (quatro mil e
quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º
8.666/93.

ORIUNDO: Inexigibilidade 023/2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15
– ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: ELIAS FELICIANO
SOBRINHO 07227950417 – CNPJ:
27.847.453/0001-04 – ELIAS FELICIANO
SOBRINHO 072.279.504-17 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 28 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FC81D4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 402, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Fixa a transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril
de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ/ RN, no uso das atribuições legais, e tendo

em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Este Decreto fixa a transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os processos licitatórios que tenham os editais publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, por meio dos avisos de licitação, até o dia 29 de dezembro de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem **por elas regidas**, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:015F5693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 390/2023, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	27 de dezembro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de dezembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:A9C161E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 391/2023, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de dezembro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de dezembro de 2023.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:9480E24D

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, Nº 010/2023

CONVOCADA PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (2021-2024). REALIZADA EM 26 DEZEMBRO DE 2023.

Aos 26 (vinte e seis) do mês de dezembro de 2023 às 09h, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchôa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deste município, convocada para aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância (2021-2024). Abrindo os trabalhos, Sr. **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O Sr. presidente iniciou sua fala apresentando o Plano Municipal da Primeira Infância (2021-2024)(ANEXO), atualizado pelo Assistente Social da SEMTHAS uma vez que o antigo plano estava desatualizado. Seguindo para votação segue aprovado por todos os conselheiros. Seguindo a reunião a Sra. Secretária dos Conselhos Cilmária dos Santos Costa informou que é necessário atualizar composição do Conselho, apresentando a Sra. Andrea Macedo de Medeiros Dantas substituindo a Sra. Nara Regina de Medeiros Martins, representante da saúde. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva dos Conselhos, pelo Presidente Paulo Sérgio Dantas de Lucena e pelos demais conselheiros.

São José do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2023.

*repblicada por incorreção

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3B16C647

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 352/2013, de 20 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a Ata de Eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário – CMDIS;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 12, de 21 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS BENEFICIÁRIOS:

Senhor **GILBERTO SILVA DE AZEVEDO** como titular, representando a Associação Comunitária dos Produtores e Pescadores da Comunidade São Paulo, e seu suplente, **FRANCIMAR MEDEIROS**;

Senhora **EVA TOSCANO DE ARAÚJO**, como titular, representando a Associação dos Beneficiários e Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento Seridó, e sua suplente, **FERNANDA LOPES DE AZEVEDO DANTAS**;

Senhor **EDISON BEZERRA DE AZEVEDO**, como titular, representando a colônia de pescadores z-62, e sua suplente, **VALDECI BEZERRA DANTAS**;

Senhor **JOÃO QUERINO DANTAS** como titular, representando a Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Seridó, e seu suplente, **HERLI ARAÚJO DANTAS**;

Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO**, como titular, representando a Associação de Desenvolvimento Rural Sítio São José, e seu suplente, **DILMA LOPES DE ARAUJO**

Senhor **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como titular, representando a Associação de Cantores Compositores e Artistas Semelhantes (ACCAS), e seu suplente, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE**

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

Senhora **LUCINNEIDE DE MEDEIROS**, como titular, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José do Seridó (STRAAF), e seu suplente, **MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO**;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Senhor **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**, como titular, representando o Poder Público Municipal, e seu suplente, **FILIPE CAMPOS TOLENTINO**;

REPRESENTANTE DA EMATER:

Senhor **EDMILSON MARTINS DE SOUZA** como titular, representando a EMATER;

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 28 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Fica nomeada como Presidente do Conselho a Senhora **LUCINNEIDE DE MEDEIROS**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador: B26B7811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 154/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2023**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção em impressoras, computadores e recarga de toneres.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de janeiro de 2024, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada

na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS.**

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 28 de dezembro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FA369364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 152/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2023**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de água potável em carradas de 12.000 m³.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de janeiro de 2024, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 28 de dezembro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4E187C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 139/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2023**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de fardamentos.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de janeiro de 2024, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS.**

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 28 de dezembro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:ED573BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

A Senhora
Representante legal
Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas
DANTAS ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 49.140.067/0001-10

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, no prazo

de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:7EEA9E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

A Senhora
Representante legal
Katia Jeane de Medeiros Andrade
K J DE M ANDRADE LTDA
CNPJ 49.385.374/0001-61

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:A0ABD659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

A Senhora
Representante legal
Isley Fonseca Damasceno de Araujo
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
EPP
CNPJ 70.307.939/0001-89

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN

visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:F9A89D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Ao Senhor
Representante legal
Bruno Taffarel Fernandes Maia
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.592.515/0001-06

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:D36127D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

A Senhora
Representante legal
Joelma Pereira da Silva
JOELMA P DA SILVA
CNPJ 45.874.579/0001-50

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:D2CA9807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Ao Senhor

Representante legal

George Reuters Callou

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ 09.441.460/0001-20

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:B157F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

A Senhora

Representante legal

Tarciane Vilaça Figueiredo

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ 71.505.564/0001-24

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:7BD7BF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

A Senhora

Representante legal

Ana Maria Pinheiro Ferreira

PHOSPODONT LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:1ED3F7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO**

Ao Senhor

Representante legal

César Carlos Silveira Mariz

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

CNPJ 11.511.020/0001-43

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2023.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:A8D4E157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 119/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas proveniente da emenda da bancada do Rio Grande do Norte Nº 71210009; VALOR GLOBAL: 1.225,00 (Mil, duzentos e vinte e cinco reais); VALIDADE: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Adson Fabrício Oliveira Dantas- Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:148F2B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 119/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas proveniente da emenda da bancada do Rio Grande do Norte Nº 71210009; VALOR GLOBAL: 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais); VALIDADE: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:85907D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 119/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas proveniente da emenda da bancada do Rio Grande do Norte Nº 71210009; VALOR GLOBAL: 3.530,00 (Três mil, quinhentos e trinta reais); VALIDADE: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Kátia Jeane de Medeiros Andrade - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:896547AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 119/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 44.947.511/0001-90; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas proveniente da emenda da bancada do Rio Grande do Norte Nº 71210009; VALOR GLOBAL: 3.060,00 (Três mil e sessenta reais); VALIDADE: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Bruno Taffarel Fernandes Maia - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:8C66744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 119/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: JOELMA P DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.874.579/0001-50; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas proveniente da emenda da bancada do Rio Grande do Norte Nº 71210009; VALOR GLOBAL: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); VALIDADE: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Joelma Pereira da Silva- Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:DDA2EDBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.054, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel para o exercício de 2024 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, Célio Gonçalves de Queiroz FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel/RN Para o exercício de 2024.

Orçamento Fiscal; e
 Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II
 DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
 ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2024 é estimada no valor de R\$ 130.638.274,00 (cento e trinta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais), conforme demonstrativo da Lei 4.320/64 em anexo ao presente.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos Municipais, Transferências Constitucionais Correntes e de Capital, Transferências de Convênios com os órgãos do Governo Federal e Estadual na forma da Legislação vigente, discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2024

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	123.573.479,00
Receita Tributária	7.118.100,00
Receita de Contribuições	5.706.800,00
Receita Patrimonial	3.361.747,00
Receita de Serviços	16.500,00
Transferências Correntes	108.381.678,00
Outras Receita Corrente	490.999,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	7.485.205,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-8.987.550,00
Receitas de Capital	7.064.795,00
Operação de Crédito	330.000,00
Alienação de Bens	276.948,00
Transferências de Capital	6.347.847,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00
TOTAL	130.638.274,00

**Capítulo II
 FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 130.638.274,00 (cento e trinta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais), conforme demonstrativos da Lei 4.320/64 em anexo ao presente.

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 10.949.993,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), referente a reserva de contingência, sendo a importância de R\$ 8.757.795,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais) Reserva do RPPS, e o valor de R\$ 2.192.198,00 da Fonte de Recursos Próprios, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Artigos. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.958.630,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	1.228.414,92
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO	7.755.820,00
SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	49.854.901,53
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	12.929.368,00
SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	3.688.155,50
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	237.818,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	228.182,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.292.668,05
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.143.013,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	6.371.310,00
Reserva de Contingência	10.949.993,00
	130.638.274,00

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2023, provenientes de convênios e outros repasses vinculados.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no

percentual de até 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei, após ser analisado, aprovado e sancionado será transformado em Lei e entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel - RN, 27 de dezembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.054, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel para o exercício de 2024 e determina outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.054 de 27/12/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 27 de dezembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CB2D0A77

RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.055, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023. (REFIS)

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânica e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei,

publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de São Miguel/RN o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.

Parágrafo único - O benefício previsto neste programa alcança débitos fiscais cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1º - A opção pelo Programa deverá ser formalizada até o dia 30 de março de 2024, a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.

§ 2º - O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à multa de mora ou de ofício, aos juros de mora e a correção monetária com variação pelo IPCA.

§ 3º Para fins desta lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão reduzidos em 100% (cem por cento), para pagamento em parcela única, em 90% (noventa por cento) para pagamento parcelado em até 03 (três) meses, em 80% (oitenta por cento) para pagamento parcelado em até 10 (dez) meses e em 70% (setenta por cento) para pagamentos em até 15 (quinze) meses.

§ 3º O Contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.

Artigo 3º - Do débito consolidado na forma desta Lei:

I - sujeitar-se-á a correção monetária pela variação do IPCA acumulado no período;

II - será pago em parcelas mensais e sucessivas, considerando que a prestação não poderá ultrapassar o montante de 15 (quinze) parcelas.

Artigo 4º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos e taxas de que trata esta Lei.

Artigo 5º - A opção pelo Programa sujeita o optante a:

I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;

II - a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

§ 1º - para obter os benefícios do REFIS, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre aqueles que se fundam aos correspondentes pleitos;

§ 2º - as execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao REFIS;

§ 3º - o Município de São Miguel/RN verificará os casos de existência de lançamentos fiscais e excluirá os eventuais lançamentos de períodos atingidos pela decadência ou pela prescrição, bem como da inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributária, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.

§ 4º - incidirão honorários advocatícios mínimos de dez por cento (10%) sobre os débitos atualizados, tal como previsto no art. 85 do Código de Processo Civil, a serem satisfeitos juntamente com a parcela única ou, proporcionalmente, sobre cada parcela.

§ 5º - Na extinção dos débitos executados judicialmente, as eventuais custas e emolumentos judiciais serão pagos pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

Art. 6º A homologação da opção será efetuada pela diretoria do Departamento de Tributação do Município.

§ 1º Não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á a opção tacitamente homologada.

§ 2º A homologação da opção pelo REFIS não será condicionada a apresentação de qualquer tipo de garantia, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.

Art. 7º O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 5º desta Lei;

II - ficar inadimplente por três meses consecutivos ou seis meses alternados do parcelamento ou débitos decorrentes de fatos geradores futuros;

III - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações.

§ 1º A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se, a este montante, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º A exclusão do Programa produzirá efeitos automaticamente a partir do primeiro dia útil do mês subsequente àquele em que o contribuinte descumprir com as hipóteses acima estabelecidas.

§ 3º A exclusão do Programa importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão.

§ 4º Não será aplicado o disposto neste artigo nos casos de situações de emergência ou calamidade pública declarada pelo Município, pelo período em que perdurar referida situação.

Art. 8º Aplicam-se aos casos omissos desta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 27 de dezembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.055, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.055 de 27/12/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 27 de dezembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:252F10BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
015/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a licitação, através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, Tipo Menor Preço Por Item, no dia 16 de janeiro de 2024, às 09:01 horas, através do **Portal de Compras Públicas**, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos psicotrópicos (classe b1 e classe c1), e insumos hospitalares, visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181.

E-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de dezembro de 2023.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias Dos Anjos
Código Identificador:7CE15133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação e a Coordenação do Distrito Empresarial - CODEM, torna público o resultado da Chamada Pública Nº 006/2023, conforme descrito: **Objeto:** Credenciamento de empresas para a concessão gratuita de uso de lotes do Distrito Empresarial, localizado na Rodovia RN 120 no Município de São Paulo do Potengi – RN. A Comissão Permanente de Licitação e a Coordenação do Distrito Empresarial – CODEM, **DECLARA** que a empresa **TRANSAGIL TRANSPORTE DE CARGAS LIMITADAS**, cumpriu os critérios exigido no Edital da Chamada Pública nº006/2023, ficando **SELECIONADA**, com **330 Pontos**, para os Lotes Solicitados: **Quadra B – Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.**

São Paulo do Potengi – RN, em 22 de Dezembro de 2023.

À COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:4681E9D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ELSON DANTAS FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres I, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2023.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:DF28263C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ADRIANA GUILHERME DANTAS LOPES para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres I, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2023.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:1599151D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de São Paulo do Potengi - RN, neste ato representada pela Senhor Prefeito Municipal, Eugênio Pacelli Araújo Souto. **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado emitido pela Comissão Permanente de Licitação e a Coordenação do Distrito Empresarial - CODEM, nomeados pela Portaria nº 190/2022 – GP, de 22 de Dezembro de 2022, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela empresa **TRANSAGIL TRANSPORTE DE CARGAS LIMITADAS**, inscrito no CNPJ. 07.199.061/0001-79, concluindo que a respeitou os requisitos preestabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2023, estando apta a firmar o TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, com este município para os Lotes: Quadra B – Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, tendo por objeto a Credenciamento de empresas para a concessão gratuita de uso de lotes do Distrito Empresarial, localizado na Rodovia RN 120 no Município de São Paulo do Potengi – RN, conforme Projeto de Viabilidade Técnica e Econômica.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:E317607D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220101 - ADESÃO Nº
007/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN. **CONTRATADO(A):** JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ. 07.442.731/0001-36. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizado de Mão de Obra destinado a atender as necessidades do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 29 de abril de 2022 com vencimento em 31 de dezembro de 2023, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -

Prefeito Municipal – Pela/Contratante

e
**JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE
OBRA LTDA -**
Pela/Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:9670F7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de São Paulo do Potengi-RN, bem como, tendo em vista que os preços

celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, oriunda do **Pregão Presencial SRP nº 019/2023**, para registro de preços, devidamente realizado pela **Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, objetivando o **Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de pessoa jurídica visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos e correlatos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos/Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Paulo do Potengi/RN, em, 27 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:DF7E0918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3.931/2023 –
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - TERMO DE
ADESÃO Nº 013/2023 - “CARONA”

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023 -
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.091/2023.

O Município de São Paulo do Potengi/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços do Município de Lajes/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de pessoa jurídica visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos/Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.349.102/0001-29.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - (CARONA):
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN,
inscrito no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

FORNECEDOR REGISTRADO: LUMIART
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ:**
40.351.078/0001-75. INSC. MUNICIPAL: 027.277-
9 – INSC. ESTADUAL: 20.563.148-7 RUA
MARIA ELITA DE FARIAS, Nº 09, NOVA
PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN – CEP:
59.151-250 CONTATO: (84) 2030-6766 – (84)
99460-8473 (WhatsApp) – E-MAIL:
lumiartcomercioeservicos@hotmail.com.

REPRESENTANTE LEGITIMADO:
Valdemário Pinheiro de Araújo – CPF Nº
011.877.624-07.

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador):
20/07/2023 a 20/07/2024.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não
Participante-CARONA): 27/12/2023 a 20/07/2024.

Município de São Paulo do Potengi/RN, em, 27 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO
POTENGI/RN
EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO – Prefeito
Constitucional
Órgão não participante (Carona)

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN
Prefeito Constitucional
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO:
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 40.351.078/0001-75.
REPRESENTANTE LEGITIMADO:
Valdemário Pinheiro de Araújo – CPF Nº
011.877.624-07.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:C4788F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de São Paulo do Potengi-RN, bem como, tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho

RATIFICAR a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, para registro de preços, devidamente realizado pelo **Município de Vera Cruz/RN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR, INCLUSIVE COM FORNACIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES EM PRÉDIO DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:32B65205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4014/2023 –
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN TERMO DE
ADESÃO Nº 015/2023 - “CARONA”

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 -
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12040001/2023.**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços do Município de Vera Cruz/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR, INCLUSIVE COM FORNACIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES EM PRÉDIO DE DOMÍNIO PÚBLICO NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.915/0001-59.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, inscrito no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

FORNECEDOR REGISTRADO: P P A F DA SILVA ENGENHARIA – CNPJ Nº: 21.500.548/0001-70, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.500.548/0001-70, com na Rua do Ciprestes, 7952, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59067-580.

REPRESENTANTE LEGITIMADO: Pedro Pércles Alves Faustino da Silva, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 1.779.554/ITEP/RN, e do CPF nº: 013.854.094-28.

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 29/05/2023 a 29/05/2024.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 28/12/2023 a 29/05/2024.

Município de São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO – Prefeito Constitucional

Órgão não participante (Carona)

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN

Prefeito Constitucional

Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO:

P P A F DA SILVA ENGENHARIA – CNPJ Nº: 21.500.548/0001-70.

Órgão Fornecedor

REPRESENTANTE LEGITIMADO:

Pedro Pércles Alves Faustino da Silva
CPF nº: 013.854.094-28.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:2ACFB60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de São Paulo do Potengi-RN, bem como, tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho

RATIFICAR a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 006/2023, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 001/2023, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:F9BDDC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4012/2023 – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN TERMO DE ADESÃO Nº 014/2023 - “CARONA”

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 - MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

O Município de São Paulo do Potengi/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços do Município de CORONEL EZEQUIEL/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.915/0001-59.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, inscrito no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

FORNECEDOR REGISTRADO: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 39.892.378/0001-82, Rua Vice-Prefeito João Lourenço de Moraes, 32, Centro – Senador Elói de Souza/RN – CEP 59.250-000, (84) 9.8705-6226 – 9.8116-6226 – E-mail: kjrempreendimentos@hotmail.com.

REPRESENTANTE LEGITIMADO: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR, RG: 1.729.200, CPF: 043.859.224-70, SÓCIO ÚNICO.

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 23/01/2023 a 23/01/2024.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 28/12/2023 a 23/01/2024.

Município de São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de dezembro de 2023.

Município de São Paulo do Potengi/RN
EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal
Órgão não participante (Carona)

Município de Coronel Ezequiel/RN
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 39.892.378/0001-82.
Órgão Fornecedor

REPRESENTANTE LEGITIMADO: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
CPF: 043.859.224-70
SÓCIO ÚNICO.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:DA02386D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE ADESÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº0104/2023, PREÇOS DO PREGÃO
Nº12090001/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 993/2023.**

O Prefeito municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº0104/2023, Preços do Pregão nº12090001/2023 Processo Administrativo nº 993/2023** – da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, homologada em favor da empresa licitante **EMBARQUE JÁ VIAJENS E TURISMO LTDA** - CNPJ sob o nº. **10.477.835/0001-90**, no dia **12 de setembro de 2023**, conforme publicação veiculada na **FECAM**, com vigência de **12 (doze) meses**. Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura.

SÃO PEDRO/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:BB4B0CDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ – 08.079.915/0001-46
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº0104/2023,
PREÇOS DO PREGÃO Nº12090001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO/RN.**
CNPJ: 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAJENS E
TURISMO LTDA.**

CNPJ: 10.477.835/0001-90.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE
VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA,
EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE
BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS
NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),
EQUIVALENTE A 50% (cinquenta por cento) DA
ARP.**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.**

**VIGÊNCIA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023 A 24
DE DEZEMBRO DE 2024.**

**SÃO PEDRO/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE
2023.**

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:3E981CB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ARP**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE ADESÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº042, 043 E 044/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 620.003/2023.**

O Prefeito municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº042, 043 e 044/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 Processo Administrativo nº 620.003/2023** – da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, homologada em favor das empresas licitantes Ata nº 042/2023 a empresa **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 - CNPJ sob o nº. 34.310.563/0001-06**, da Ata nº 043/2023 a empresa **MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ sob o nº. 45.778.178/0001-04** e da Ata nº 044/2023 a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ sob o nº. 49.572.307/0001-56**, conforme publicação veiculada na FEMUR no dia 21 de agosto de 2023, com vigência de 12 (doze) meses. Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura.

SÃO PEDRO/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:35BC7D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº042, 043 E 044/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
620.003/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: IRILENE DA SILVA MATIAS
07042571495.

CNPJ: 34.310.563/0001-06.

CONTRATADO: MENOR PREÇO SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 45.778.178/0001-04.

CONTRATADO: SILVA RIBEIRO COMERCIO
E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 49.572.307/0001-56.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA
PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ATENDER AOS DIVERSOS
PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, MERENDA ESCOLAR
E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
PASSAGEM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 971.797,00 (novecentos e
setenta e um mil setecentos e noventa e sete reais),
EQUIVALENTE A 50% (cinquenta por cento) DA
ARP.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023 A 24
DE DEZEMBRO DE 2024.

**SÃO PEDRO/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE
2023.**

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:AC4ABBC6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2023 DE 29 (VINTE E NOVE)
DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2023 DE 29 (vinte e nove) DE
DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS COLETIVAS AOS
SERVIDORES DO QUADRO
EFETIVO DA EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na
qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das
atribuições e constitucionais legais, e em
conformidade com a Lei Orgânica do Município,
Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de
Carreira do Magistério, e;

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar os
procedimentos de concessão de férias aos
Profissionais da Educação Pública Básica Municipal
que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria
Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a concessão de férias
coletivas é ato discricionário da autoridade
competente, por conveniência da Administração
Pública, baseado no princípio da Supremacia do
Interesse Público e neste caso considerando também
o interesse público relevante;

CONSIDERANDO a viabilidade de coincidir as Férias Coletivas dos profissionais da educação com recesso escolar anual.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas FÉRIAS COLETIVAS durante o período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2024 aos profissionais do quadro efetivo da educação “Equipes do Magistério e equipes de apoio das escolas públicas do município de São Pedro/RN”.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excluem-se deste Decreto os servidores cujas funções não possam ser interrompidas por serem consideradas de interesse público e/ou que estejam em gozo de licenças.

Art. 2º. Ficam sob a responsabilidade da gestão da Secretaria Municipal de Educação as adequações do presente Decreto às particularidades de sua pasta.

§ 1º O valor referente ao pagamento das Férias Coletivas de que trata este decreto fica condicionada a disponibilidade financeira oriunda dos recursos do Fundeb.

Art. 3º. Ficam a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, incumbidas de tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:0918FA00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 005, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2.023**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
005, de 28 de dezembro de 2.023**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração institucional,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **Pedro Pereira de Araújo Neto**, Controlador Interno do respectivo Instituto, inscrito no CPF sob o nº 358.493.044-87, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 (uma) diária para o deslocamentos à empresa Delta Mix Soluções e Tecnologia Eireli – CNPJ 14.899.317/0001-16, localizada na Avenida Teotônio Freire 579, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, no dia 22 de dezembro de 2023, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para retirada de um equipamento de informática (Impressora Brother DCP L 5512DN e um Transformador 2000va) pertencente ao IPSAT em razão de uma Dispensa de Licitação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que não alegue qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 28 de dezembro de 2.023

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO

Diretor Executivo do IPSAT

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:238D343E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210028**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ

02.909.308/0001-80, com sede na Rua Doutor Poty Nobrega, nº 1946, Loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.056-180, representada por EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES, inscrito (a) no CPF: 623.367.034-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 e terá sua vigência até 01/01/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Santos & Fernandes EIRELI

CNPJ Nº 02.909.308/0001-80

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

CPF Nº 623.367.034-91

Pela/Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:DF78D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210028

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA ELIONE CARNEIRO 04530832422, inscrito(a) no CNPJ 24.141.190/0001-25, com sede na RUA JOAQUIM TOMAZ, nº 209 CENTRO, SÃO TOMÉ/RN - CEP: 59.400-000, representada por FRANCISCA ELIONE CARNEIRO, inscrito (a) no CPF: 045.308.324.22, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS E IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 e terá sua vigência até 01/01/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Francisca Elione Carneiro 04530832422

CNPJ Nº 24.141.190/0001-25

FRANCISCA ELIONE CARNEIRO

CPF Nº 045.308.324-22

Pela/ Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:D5778001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220177

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e, GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 41.886.613/0001-55 com sede NA RUA ALEXANDER FLEMING, nº 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, representada por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

SUBELEMENTO: 006 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 e terá sua vigência até 01/01/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda

CNPJ (MF) 41.886.613/0001-55

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

CPF: 063.934.169-12

Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:21EC7376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 - SRP Processo Administrativo Nº 132/2023

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**, às 09h36, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Maria Da Guia dos Santos Dantas e Kécia Cristina Ribeiro, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 302/2023, para apreciar, analisar e julgar as

propostas de preços e documentos de habilitação relativas ao Pregão Presencial SRP de nº 004/2023, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS CUMULADO COM AQUISIÇÃO DE TUBOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**. Importante mencionar que a sessão pública foi transmitida pela plataforma do *YouTube*, através do canal “Licitação São Vicente/RN”, podendo essa ser acessada por meio do seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=vvBU6RsDmBQ>. Dando início aos trabalhos, após uma tolerância de 36 (trinta e seis) minutos, o Sr. Pregoeiro cumprimentou todos os presentes apresentando logo em seguida os membros de sua equipe de apoio, oportunidade que constatou a participação da(s) empresa(s) J DE DEUS IMPERIANO PEREIRA (CNPJ: 09.562.144/0001-06), representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS IMPERIANO PEREIRA (CPF: 837.436.854-34); bem como de JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 34.307.903/0001-31), representada, **via procuração**, pelo Sr. ANDRES LOPES SALDANHA (CPF 914.061.104-34). Aberta a fase de credenciamento, após análise dos documentos credenciais o Sr. Pregoeiro decidiu pelo credenciamento das participantes, haja vista o cumprimento do dispositivo inserido no item 8 do instrumento convocatório. Prosseguindo, foram abertos os envelopes nº 01 e 02 referentes à(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) presente(s). Após a análise das propostas, o Sr. Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR a todas**. Passando na sequência para fase de lances verbais, conforme consta na gravação, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa J DE DEUS IMPERIANO PEREIRA, sagrou-se vencedora dos itens: de nº 01, 02 e 03; já a empresa JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens de nº 04 e 05. Encerrada a etapa de competitividade, o Sr. Pregoeiro solicitou o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação do(s) arrematante(s). Após análise dos documentos apresentados e realizada todas as certificações e diligências necessárias o Sr. Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio decidiu **HABILITAR** as empresas J DE DEUS IMPERIANO PEREIRA para os itens suprarreferidos e JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para os itens igualmente já

aludidos, por entender que a(s) arrematante(s) cumpriram com todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Cabe registrar, ainda que o Pregoeiro informou aos presentes toda a instrução quanto ao disposto contido no item “14.0” do instrumento convocatório. Neste momento, foi perguntado se havia interesse por parte dos licitantes em interpor recursos contra as fases de credenciamento, proposta de preços, lances verbais e análise da documentação de habilitação e seu julgamento. Os participantes responderam que não tinham interesse de interpor recursos nessa fase, retirando-se da sessão, renunciando a lavratura desta ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 28 de dezembro 2023

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Equipe de Apoio

KÉCIA CRISTINA RIBEIRO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A424C1C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para a **contratação de prestador de serviço para capacitação sobre a usabilidade do software “Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)” para a estratégia E-SUS da atenção básica**; no item 01 perfazendo o valor global estimado para as demandas da solicitante em **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**; Contratado: **L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA – CNPJ Nº 40.764.682/0001-23**; Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E
AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE
MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de dezembro de
2023

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:648C37A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **056/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **contratação de prestador de serviço para capacitação sobre a usabilidade do software “Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)” para a estratégia E-SUS da atenção básica, e AUTORIZO** a contratação da empresa **L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA – CNPJ Nº 40.764.682/0001-23**, perfazendo o valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:31947235

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 324/2023-GP - SÃO VICENTE RN, DE 19 DE
AGOSTO DE 2023**

FILIAR A SERVIDORA JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES (MAT. 217) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº 51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art. 198 da CF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar a Sr.^a Josefa Maria dos Santos Oliveira Marques (Mat. 217), portadora do CPF de nº 031.967.274-32, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias da Sr.^a Josefa Maria dos Santos Oliveira Marques (Mat. 217) deve ser efetuado em

favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a Josefa Maria dos Santos Oliveira Marques (Mat. 217) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - A Sr.^a Josefa Maria dos Santos Oliveira Marques (Mat. 217) passa a ser segurada obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:79CE78B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº
20230003**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20230003
- DISPENSA Nº 053/2022.**

Que faça constar, nesta data, que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no título do termo Contrato nº **20230003**, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2023 – Edição 3189 sob o código identificador F68E5B20 em seu extrato de publicação:

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
CONTRATO 20220003**

LEIA-SE:

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
CONTRATO 20230003**

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:732A3C4B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2023, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2013 NO QUE DIZ RESPEITO AS GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DE DIRETOR PRESIDENTE, GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo §3º, do art. 70, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Fica estabelecido os seguintes valores à título de gratificação pelo exercício das funções enumeradas no caput deste artigo:

I - Diretor-Presidente: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

II - Gerente Administrativo e Financeiro: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

III – Assistente de benefícios: R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2º. Acrescenta o §4º, ao art. 70, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“§ 4º O pagamento das gratificações dispostas no §3º deste artigo ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Vicente”

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ECCDF1D7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2023, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019/2017 QUE CRIOU O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA (INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN – IPSV).

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2017, de 21 de março de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Subsídio do cargo de Assessor Jurídico do Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN - IPSV será composto de parcela única, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED432A16

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 741/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º - O Município receberá do Sr. José Ferreira de Araújo, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF de nº 378.718.704-91 e RG de nº 644.120 SSP/RJ, uma parte de terra rural, com área total de 448,50 m² (Quatrocentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), localizada no Sítio Torrão, no município de São Vicente/RN, com as seguintes confrontações: Norte - José Ferreira de Araújo; Sul - José Ferreira de Araújo; Leste - José Ferreira de Araújo; Oeste - José Ferreira de Araújo.

Parágrafo único. O bem imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N 9306586.99m e E 754661.75m. Deste segue com azimute 127º57'1" e distância de 13,00m, limitando-se com terreno do Sr. José Ferreira de Araújo, até o vértice 02 de coordenadas N 9306579.00 m e E 754672.00 m. Deste segue com azimute 217º57'1" e distância de 34,50m, limitando-se com terreno do Sr. José Ferreira de Araújo, até o vértice 03 de coordenadas N 9306551.80 m e E 754650.78 m. Deste segue com azimute 307º57'1" e distância de 13,00m, limitando-se com terreno do Sr. José Ferreira de Araújo, até o vértice 04 de coordenadas N 9306559.79 m e E 754640.53 m. Deste segue com azimute 37º57'1" e distância de 34,50m, limitando-se com terreno do Sr. José Ferreira de Araújo, até o vértice 01 de coordenadas N 9306586.99m e E 754661.75m. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - O Município, por sua vez, para concretização da permuta entregará ao Sr. José Ferreira de Araújo, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF de nº 378.718.704-91 e RG de nº 644.120 SSP/RJ, uma parte de terra rural, com área total de 1.200,00 m² (Mil e duzentos metros quadrados), localizada no Sítio Torrão, no município de São Vicente/RN, com as seguintes confrontações: Norte - Aprígio Afonso de Medeiros; Sul - José Ferreira de Araújo; Leste - José Ferreira de Araújo; Oeste - Escola Municipal Manoel Justino, registrado no livro nº 13, fls. 158 a 158v no Cartório Único do Município de São Vicente/RN.

Parágrafo único. O bem imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N 9306787.36 m e E 755019.32 m. Deste segue com azimute 170º13'3" e distância de 30,00m, limitando-se com terreno do Sr. José Ferreira de Araújo, até o vértice 02 de coordenadas N 9306757.80 m e E 755024.42 m. Deste segue com azimute 260º13'3" e distância de 40,00m, limitando-

se com terreno do Sr. José Ferreira de Araújo, até o vértice 03 de coordenadas N 9306751.00 m e E 754985.00 m. Deste segue com azimute 350º13'13" e distância de 30,00m, limitando-se com terreno da Escola Municipal Manoel Justino, até o vértice 04 de coordenadas N 9306780.56 m e E 754979.90 m. Deste segue com azimute 80º13'33" e distância de 40,00m, limitando-se com o Sr. Aprígio Afonso de Medeiros, até o vértice 01 de coordenadas N 9306787.36 m e E 755019.32 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º – Ambos os imóveis, objetos da permuta de que trata esta lei, apresentam preços equivalentes, conforme avaliação em anexo, realizada por Rosan Marçal de Araújo, Responsável Técnico/Engenheiro Civil CREA 2101873672.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a custear todas as despesas com a efetivação das respectivas transferências de propriedades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D78E8D8D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 742/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, lotes próximos a área do abatedouro público municipal, localizado no Loteamento – São Vicente/RN, de propriedade da Sra. Leda Maria de Oliveira e demais compradores que já adquiriram os respectivos lotes.

§1º O imóvel definido no *caput* deste artigo é constituído por cerca de 70 (setenta) terrenos medindo de 8,00 metros de frente por 20,00 metros

de fundo (cada), no qual estejam dentro de um raio de 150m do abatedouro público municipal.

§2º O responsável técnico pelas avaliações imobiliárias do Município, procederá a análise dos imóveis, de que trata esta lei, e emitirá Laudo de Avaliação contendo o valor estimado para aquisição do bem.

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad mensuram* e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante a ser discriminado por meio de Laudo de Avaliação emitido por profissional capacitado, a ser adimplido no prazo de 60 (sessenta meses), a contar do ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2BD6D241

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 743/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PAGAMENTO DE JETON DE PRESENÇA PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA (CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, E DO COMITÊ DE INVESTIMENTO) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE, AUTARQUIA GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de “Jeton de Presença” aos membros dos Conselhos Municipal do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

Art. 2º São órgãos de deliberação coletivos abrangidos pela presente Lei:

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal;

Art. 3º O exercício de mandato de membro de Conselho Deliberativo e Fiscal do RPPS de São Vicente é considerado função pública de interesse público relevante.

Art. 4º. Fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais) por reunião, o valor do jeton de participação.

§1º. O pagamento da referida gratificação ficará a cargo do Município de São Vicente/RN.

§2º. A gratificação disposta no caput deste artigo não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

§3º. Aos conselheiros que por ventura participam ou virem a participar de mais de um Conselho respectivamente fica vedada a acumulação das respectivas gratificações.

§4º. O Presidente do respectivo conselho solicitará ao Município de São Vicente/RN, mediante ofício, o pagamento da referida gratificação, oportunidade em que comprovará com a apresentação da ata de reunião a presença e os respectivos beneficiários.

Art. 5º. Os Conselheiros e Membros somente receberão a gratificação com a comprovação de efetiva participação na reunião mensal ordinária, através de assinatura na ficha de presença dentro do mês de competência.

§1º. O suplente fará jus à gratificação somente na hipótese de vir a comparecer na falta do titular.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D2FD6E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335-C/2023-GP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de dezembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F90999D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314- A/2023 - GP, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa AGEM – Assessoria em Gestão

Empresarial e Municipal para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 12 de dezembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de dezembro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B2235663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2023 - GP, 14 DE DEZEMBRO 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a QUALIS – Soluções em Saúde, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 14 de dezembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF7415E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2023-GP SÃO VICENTE RN, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

FILIAR O SERVIDOR JOSÉ ROBERTO DE MORAIS (MAT. 216) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº 51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art. 198 da CF,

inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.º José Roberto de Moraes (Mat. 216), portador do CPF de nº 031.921.714-05, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitido em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º José Roberto de Moraes (Mat. 216) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º José Roberto de Moraes (Mat. 216) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.º José Roberto de Moraes (Mat. 216) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08DB7C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2023-GP - SÃO VICENTE RN, DE 19 DE
AGOSTO DE 2023

FILIAR O SERVIDOR JOSÉ MARIA ALVES DA CRUZ SILVA (MAT. 215) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art.41daConstituição Federalde 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art.198daCF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.º João Maria Alves da Cruz Silva (Mat. 215), portador do CPF de nº 968.938.504-68, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitido em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º João Maria Alves da Cruz Silva (Mat. 215) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º João Maria Alves da Cruz Silva (Mat. 215) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.º João Maria Alves da Cruz Silva (Mat. 215) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:46D93D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2023-GP SÃO VICENTE RN, DE 19 DE
AGOSTO DE 2023

FILIAR A SERVIDORA MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA (MAT. 219) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do

Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº 51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art. 198 da CF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar a Sr.^a Maria das Vitórias da Silva Costa (Mat. 219), portadora do CPF de nº 663.576.674-04, ocupante do cargo de Agente

Comunitária de Saúde, admitida em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias da Sr.^a **Maria das Vitórias da Silva Costa (Mat. 219)** deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a **Maria das Vitórias da Silva Costa (Mat. 219)** para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - A Sr.^a **Maria das Vitórias da Silva Costa (Mat. 219)** passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:99E6C874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00013/23, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.240.740,06 (Dois milhões duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00706/22

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.240.740,06 (Dois milhões duzentos e quarenta mil, setecentos e

quarenta reais e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ R\$ 2.240.740,06 (Dois milhões duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 01 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97A96D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335-D /2023 - GP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação

e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE SERVIDORES E PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.**

Membro: Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat. 1108)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D944C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2023 – SMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230439.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230439, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.261.481/0001-05, e a empresa L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA, CNPJ Nº 40.764.682/0001-23, o(s) seguinte(s) servidor(es): MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 030.880.584-44.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D605236C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298- D/2023 - GP, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a

empresa **AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal** para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 30 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de novembro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:286AC86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 524/2023 – SMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230437.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230437, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.261.481/0001-05, e a empresa L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA, CNPJ Nº 40.764.682/0001-23, o(s) seguinte(s) servidor(es): MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 030.880.584-44.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e

subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2DEAAC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 523/2023 – SMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230438.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230438, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.261.481/0001-05, e a empresa 51.175.061 MARCIO FLAVIO DA SILVA – ME, CNPJ Nº 51.175.061/0001-20, o(s) seguinte(s) servidor(es): JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO, CPF Nº 088.908.597-84.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:52F4D371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 513/2023-FMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para **COMPARECER A SECRETARIA ADJUNTA PARA REUNIÃO ADMINISTRATIVA**, para tratar assunto de interesse deste município, no dia 14 de dezembro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de dezembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A8422272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 514/2023-FMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (QUATRO) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C9B55A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/2023-FMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e**

cinquenta centavos), e **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1F9840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 518/2023-FMS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:18EB6C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 519/2023-FMS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **11 (onze) diárias de ¼ (um quarto) CADA E 01 (uma) diária de 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo **03 (três)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **08 (oito)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 116,66** (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos, conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 929,16 (novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:55700247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 520/2023-FMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a **JOSÉ NETO COSTA DINIZ** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as **07 (sete)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A9508CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 521/2023-FMS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste

município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo, **04 (quatro)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F87AB74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 522/2023-FMS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D49671DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 525/2023-FMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA E 01 (uma) DIÁRIA INTEGRAL** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) e **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FCC32ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 526/2023 - FMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto

de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais e dezesseis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9698F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 527/2023-FMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN** ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e

cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN** ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo dos mês de **DEZEMBRO** de 2023, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8DDFD152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 529/2023-FMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **07 (sete)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)**.

a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3FAA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 530/2023-FMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA DE ⅓ (um terço) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **03 (três)** para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 454,16 (quatrocentos e cinquenta e quatro e dezesseis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 28 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D07935C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 531/2023-FMS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA E 01 (uma) DE ⅓ (um terço) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **05 (cinco)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 116,66** (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 479,16 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:92DADA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PORTARIA Nº 515/2023-FMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo do mês de dezembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente – RN, de 26 de Dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A77FFD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA PRAZOS DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2023 - CHAMADA PÚBLICA - AUDIOVISUAL E EDITAL 003/2023 - PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente estabelecido para inscrições nos referidos editais, se tornou **EXÍGUO**;

DECRETA:

Art.1º Resolve prorrogar prazos de inscrições até o dia 10 de janeiro de 2024, e demais prazos do Cronograma:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	22/12/2023
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	23/12/2023
Prazo final para apresentação de propostas	20 (vinte) dias após a publicação	10/01/2024
Resultado Preliminar	01 (um) dia após o encerramento das inscrições	11/01/2024
Prazo para apresentação de recursos	01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado preliminar	12/01/2024
Resultado de Homologação Final	01 (um) dia útil após o resultado recurso	15/01/2024
Pagamento aos contemplados	Até 05 (cinco) dias a contar da publicação de Homologação Final	20/01/2024

Art.2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais cláusulas dos Editais supramencionado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de dezembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:7EB101A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EDITAL Nº 004/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLARES | CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
CNPJ: 0607594/001-70 – RUA PASTOR FRANCISCO RAIMUNDO DA FONSECA BAIRRO NOVO HORIZONTE, nº 15, CEP: 59250-000
secretaria.eduses@hotmail.com

EDITAL Nº 004/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLARES | CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Senador Elói de Souza – RN vem por meio deste **comunicar aos candidatos inscritos e aprovados nos termos do Processo Seletivo Simplificado** para as funções

de Diretor e Vice-Diretor Escolares, conforme **Edital nº 001/2023, da SME**, que será feita a atribuição conforme segue:

- 01 vaga de Diretor Escolar e 01 vaga de Vice-Diretor Escolar, na EMEF PROFESSOR FRANCISCO ERNESTO CUNHA.

- 01 vaga de Diretor Escolar e 01 vaga de Vice-Diretor Escolar, na EMEF EUCLIDES LINS.

Data: 02 de janeiro de 2024

Local: Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza – RN

Os candidatos deverão apresentar Termo de Adesão ao regime de dedicação exclusiva. Cada candidato deverá declarar por escrito que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não se encontra afastado a qualquer título, observando-se que a prestação laboral deverá ser cumprida presencialmente. Não haverá atribuição por procuração.

Senador Elói de Souza/ RN, em 29 de dezembro de 2023

JOSUÉ DE FREITAS CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

CNPJ: 0607594/001-70 – RUA PASTOR FRANCISCO RAIMUNDO DA FONSECA BAIRO NOVO HORIZONTE, nº 15, CEP: 59250-000

secretaria.eduses@hotmail.com

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Considerando o disposto no Edital Nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, eu _____, matrícula _____, CPF _____,

_____, declaro ao assinar o presente termo que solicito a permanência no Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva para o cargo de:

() Diretor Escolar

() Vice-Diretor Escolar

Declaro também que:

Atesto conhecimento do marco legal vigente;

Atesto meu comprometimento em agregar valor à Rede Municipal de Educação, em busca de uma Educação de qualidade;

Atesto estar ciente de que a minha permanência no cargo em questão está condicionada à Avaliação de Desempenho, sendo requerido o cumprimento das

atribuições elencadas na Legislação Vigente (LDB, PNE, PME) e no Edital nº 001/2023, da SME;

Atesto estar ciente que o regime de dedicação exclusiva impõe possuir apenas a Unidade Escolar para a qual fui aprovado como vínculo profissional único, bem como penas passíveis da legislação em vigor.

Em _____ de _____ de 2023, Senador Elói de Souza – RN, assino abaixo em sinal de minha concordância e compromisso para com os meus pares.

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO - SEMECD**

CNPJ: 0607594/001-70 – RUA PASTOR FRANCISCO RAIMUNDO DA FONSECA BAIRO NOVO HORIZONTE, nº 15, CEP: 59250-000

secretaria.eduses@hotmail.com

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE CARGO

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que não exerço cargo, emprego ou função em quaisquer esferas do governo ou da iniciativa privada, como Diretor Escolar ou Vice-Diretor Escolar, estando apto a assumir a função para a qual fui aprovado no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza – RN.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:CB6E2ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023**

O PREFEITO do município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referente ao exercício de 2024, obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 30 de janeiro de 2024, para cota única;
- b) 30 de janeiro de 2024, para primeira parcela;
- c) 29 de fevereiro de 2024, para segunda parcela;
- d) 29 de março de 2024, para terceira parcela;

§1º. Será concedido desconto de 10% (dez) para liquidação total dos tributos relacionados no caput deste artigo quando o recolhimento se der em cota única e antes do vencimento da primeira parcela.

§2. Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira cota.

§3. Vencida a primeira cota sem solicitação de parcelamento, a taxa considerar-se – à integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário de Tributação, em Despacho fundamentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:911470B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210037

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA - 1479, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59056-010, representada por JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 28 de Dezembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
GEORGINO AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

**ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE
CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

CNPJ 24.371.015/0001-24

Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D657EF05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023 –
PROCESSO Nº 1.023.020/2023**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 035/2023, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO) Nº DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 11.597.115000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29/12/2023 das 08h00min até as 09h00min do dia 06/02/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/02/2024, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 06/02/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:2387AC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 –
PROCESSO Nº. 1.223.001/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS E TRECHOS NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN**. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2024, na Sala da CPL na sede da Controladoria Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0**84) 3293-0038 de 08:00 as 12:00 de segunda feira a sexta feira.

Serra Caiada/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:8FA2F48C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2023 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº.
1.213.004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.869.398/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, JUNTO AO SETOR DO CADASTRO ÚNICO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.071,00 (nove mil e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 13.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2066-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento Despesa: 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:A1B773A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 - CONTRATO Nº 001/2023 -
PROCESSO Nº. 721.025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN
CONTRATADA: José Pedro da Silva – CPF: 455.256.094-87.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/12/2024; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.–**DATA:** 28 de dezembro de 2023. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e José Pedro da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:A5CC4CF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 102.003/2020

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN CONTRATADO: ARILENE ALVES BEZERRA CRUZ CPF: 597.104.544-04

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 003/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/12/2024; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. **DATA:** 28 de dezembro de 2023. –

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Arilene Alves Bezerra Cruz – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:DA217D4E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04010009/16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADO: JOSÉ ELVITON NASCIMENTO AMARO DE SANTANA – CPF 708.021.624-95

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20160007, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 30/06/2024; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.–**DATA:** 28 de dezembro de 2023. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e José Elvito Nascimento Amaro de Santana – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:82751044

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04010001/16

PROCESSO Nº. 04010001/16

CONTRATANTE: PREF. MUN. SERRA CAIADA/RN CONTRATADO: JAIRTON RODRIGUES CRUZ – CPF 392.846.464-72

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20160008, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/12/2024; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. –

DATA: 28 de dezembro de 2023. –

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Jairton Rodrigues Cruz – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:0E5E7A50

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023 – PROCESSO Nº. 31/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.842.863/0001-49.

OBJETO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO MATERIAL À CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO TARDIA DE REAJUSTE DE VALORES NO CONTRATO DE Nº 008/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 297.664,72 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 05.001 – Sec. Munic. de Administração e Rec. Humanos

Função: 04- Administração

Ação: 2006- Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Administração e Rec. Humanos

Elemento Despesa: 3.3.90.39-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de recurso: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 28 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:3CC17A2B

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023 – PROCESSO Nº 1.222.025/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 009/2023, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe congelado e empacotado,

destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos à proposta de preços e documentação de habilitação poderão ser entregues até o dia 08 de fevereiro de 2024 até as 09:00 horas. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:2D5F21A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023 –
PROCESSO Nº 810.017/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 010/2023, com o objetivo de aquisição futura e parcelada de material de consumo-correlatos hospitalares e equipamentos de proteção individual (EPI). Os envelopes relativos à proposta de preços e documentação de habilitação poderão ser entregues até o dia 15 de fevereiro de 2024 até as 09:00 horas. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:64BFB48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2023 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de servidor, solicitando exoneração do cargo Efetivo deste município, através do processo protocolado sob o nº 4.399/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **IVONALDO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº XXX.616.244-XX e portador do RG sob nº XXX.892.XXX SSP/ITEP-RN, do cargo Efetivo de **MAQUEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:DD26DEA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 DISPENSA Nº. 001/2022
PROCESSO Nº. 107.004/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 005/2022

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 08.381.234/0001-38.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS (CONTRATOS, EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS E ETC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 05.001 – Sec. Munic.de Administração eRec.Humanos

Função:04- Administração

Ação: 2006- Manut.das Ativ. daSec. Munic.de Administração eRec.Humanos.

Elemento Despesa: “3.3.90.39– outros serviços de terceiros -pessoa jurídica

Fonte: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei

8.666/93 e alterações –

DATA: 28 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:E77AE97C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 082-2023

CONTRATO Nº.....: 20230224
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2023
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: SERVPRIME LTDA
 OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução de sala de aula de tempo integral na escola municipal Dom Matias
 VALOR TOTAL.....: R\$ 16.525,24 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0207.041220002.2.037 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.525,24
 VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2023

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D2897CE0

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 082-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SERVPRIME LTDA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução de sala de aula de tempo integral na escola municipal Dom Matias.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Novembro de 2023. Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3AFF5AE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.631/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J N C DE SOUZA** para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Construção de PÓRTICO DE ENTRADA DA VILA SERGIPE NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN., no valor global de R\$ 27.569,09 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de dezembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:12FC2D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.815/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MED SERVICE LTDA para a Custeio de exame (PAAF de tireoide) para a paciente Maria Anatilde Barbosa Maranhão, com urgência., no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de dezembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:AD734124

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.808/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO para a Custeio de despesas hospitalares para para a realização de procedimento cirúrgico de Ooforoplastina Laparoscópica com urgência, para a munícipe Eliane de Oliveira Nunes., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de dezembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3A6BFCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.802/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a Custeio de exame (angiotomografia de bacia) para o paciente Rivaldo Bezerra Cosme, com urgência., no valor global de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de dezembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:70DC050F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.800/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SERVMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Ooforoplastina Laparoscópica com urgência, para a munícipe Eliane de Oliveira Nunes., no valor global de R\$ 5.779,00 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de dezembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7FCBD353

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.748/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de Histerectomia Vaginal com urgência, para a munícipe Terezinha Amalia da Silva., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e

quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de dezembro de 2023

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A76BACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 360/2023

DECRETO Nº 360, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 204 m² destinada à construção, localizado na, AVENIDA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Serra do Mel/RN, lote 32, quadra 47, medindo 6.00m de frente com igual metragem nos fundos e 34.00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 204 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário ALUÍZIO PLACIDO DE AZEVEDO FILHO, residente e domiciliado, na rua Leoncio Leonidas Maia nº 20, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5622AF29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 361/2023

DECRETO Nº 361, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 240 m² destinada à construção, localizado na, rua João Hélio da Cunha Cavalcante, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 52, quadra 47, medindo 8.00m de frente com igual metragem nos fundos e 30.00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 240 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário Linduína Soares Câmara, CPF: 013.544.464-02 residente e domiciliado, na rua José Benigno de Moura nº 2084, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E76B4606

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 362 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da **Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	244	Assistência comunitária				
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social				
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	de	15000000	R\$ 3.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						3.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

04 – Fundo de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	244	Assistência comunitária				
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social				
Ação	2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoal jurídica	Fonte de Recurso	de	15000000	R\$ 3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00
Valor total das Anulações (R\$)						3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C942768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESPOSTA À INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO SERRA DO MEL – RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 550/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

RESPOSTA À INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Serra do Mel – RN, 28 de dezembro de 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 550/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para concessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, customização, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas para o Município de Serra do Mel, ou

seja, todas as secretarias existentes e que venha a existir, incluindo também a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RECORRENTE: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA / 40.998.734/0001-26.

I – PRELIMINARES Na sessão do dia 20 de Dezembro de 2023, a licitante TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, declarou intenção de recurso administrativo contra a habilitação da empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME / 01.243.220/0001-09, no Pregão nº 39/2.023, quando foi deferido sua intenção de recorrer na sessão pública presencial, os prazos para apresentação das razões de recurso e eventuais contrarrazões, conforme disposto na ata da sessão pública, bem como nos preceitos do Edital do Pregão Presencial em referência.

Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, transcorreu in albis, vez que a recorrente não apresentou tempestivamente suas razões de recurso, como também a empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME, não se manifestou em sede de contrarrazões.

II - DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada, da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o art. 44 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Assim, ainda que a licitante recorrente TOP DOWN CONSULTORIA LTDA tenha apresentado apenas “intenção de interposição de recurso”, se abstendo posteriormente da apresentação das razões em uma peça recursal, em respeito à garantia do contraditório, ampla defesa e pelo princípio da autotutela, será feita análise da motivação, adstrita

exclusivamente às razões enunciadas na intenção de recurso.

III – DA INTECÇÃO DE RECURSO As motivações apresentadas pela licitante RECORRENTE é que a empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME, deixou de cumprir o item 9.3.3.10- “É indispensável à apresentação do cálculo dos índices identificados.

IV - DA ANÁLISE Inicialmente, cumpre informar que o certame foi conduzido de maneira imparcial e isonômica pelo agente de contratação. Este tem o dever de agir, visando o interesse público e a proposta mais vantajosa, além de obedecer rigorosamente a todos os princípios que regem o universo licitatório, dentre eles a vinculação do instrumento convocatório.

Nesse prumo, O agente de contratação na busca da proposta mais vantajosa para o Município e também com a prerrogativa da diligência, suspendeu o certame para que a empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME, apresentasse a complementação dos índices contábeis. A sessão pública ficou suspensa para o retorno as 13:00 h do mesmo dia, para continuidade. Retornando a sessão pública às 13:00 hs a empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME, apresentou a complementação dos índices contábeis a pedido do agente de contratação a título de diligência.

Conforme já mencionado acima, a recorrente, insatisfeita com o resultado do Pregão, intencionou recurso contra a habilitação da sua concorrente.

É importante frisar, que havendo alguma necessidade de diligenciar os documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte do agente de contratação e Equipe de Apoio em fazê-lo, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração, além do dever de obedecer ao princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Assim não havendo algum erro grave ou falta de documentos exigidos os quais seus objetivos tenham sido atendidos pelos demais documentos apresentados no certame, intencional ou não, faz-se necessário a manutenção da habilitação dos licitantes, pois, suas condutas não afrontam os princípios basilares aplicados ao direito administrativo e, mais especificamente, às licitações, nomeados no artigo 3º da Lei 8.666/934, com destaque aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Portanto, in casu, não observamos óbices que impeça a habilitação da empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME / 01.243.220/0001-09, pois

a mesma cumpriu dentro do prazo legal a diligência ora solicitada, conforme a Ata de Sessão Pública do referido Pregão.

Por esse viés, manter as licitantes que cumpriram com o edital e as exigências legais, não ofende aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da isonomia entre os licitantes – este último, princípio de hierarquia constitucional. Diante de todas as argumentações expostas, o agente de contratação assim agiu, motivo pelo qual, verificando a inadequação da intenção de recurso, mantém pela manutenção da habilitação da empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME / 01.243.220/0001-09, visando preservar a legalidade e idoneidade da decisão.

VI - CONCLUSÃO Diante dos fatos contidos na análise e em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, sobretudo aos da vinculação do instrumento convocatório, e da autotutela, a decisão pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em habilitar e declarar vencedora a empresa licitante LEMOS E MARQUES LTDA ME / 01.243.220/0001-09, fica mantido.

Ainda, concluímos que no pregão presencial, a intenção de recorrer, manifestada ao final da sessão, deve ser sempre motivada, sob pena de não se conhecer de recurso. A apresentação de razões escritas, no prazo legal, é faculdade que se concede ao recorrente, para melhor fundamentação das razões enunciadas verbalmente. Sua não apresentação não impedirá o processamento do recurso. Naturalmente, a avaliação do recurso, na ausência de razões escritas, será feita apenas com base nas razões enunciadas verbalmente, não se afastando o princípio segundo o qual o ônus da prova recai sobre quem fez a alegação.

Com base no exposto acima, o agente de contratação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de habilitação está alicerçada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório, levando em consideração a razoabilidade pela interpretação das situações apresentadas na busca da ampliação da disputa entre os interessados e pela possibilidade de obter a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Isto posto, CONHEÇO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo decisão do agente de contratação, permanecendo a empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME / 01.243.220/0001-09 HABILITADA no processo licitatório pertinente ao Edital do Pregão Presencial 39/2023, por entender que a mesma apresentou comprovação suficiente de sua habilitação contábil.

Por todo o exposto, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, o agente de contratação CONHECE a intenção de recurso interposto, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que HABILITOU a empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME / 01.243.220/0001-09.

Desta forma, em atendimento à legislação pertinente, não cabe a apreciação da autoridade superior a presente manifestação, uma vez que não houve alteração da decisão deste agente.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de contratação

Por: 116/2023

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador: 69236875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE
RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL
39/2023**

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE
RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL
39/2023**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL – RN, torna público o resultado do julgamento da intenção de Recurso Administrativo impetrado pela Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.998.734/0001-26, que contra a decisão que habilitou a empresa LEMOS E MARQUES LTDA ME – CNPJ Nº 01.243.220/0001-09, melhor preço ofertado, cujo objeto consiste na escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica para concessão de direito de uso de Sistemas Informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, customização, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas para o Município de Serra do Mel, ou seja, todas as secretarias existentes e que venha a existir, incluindo também a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, o agente

de contratação resolve **conhecer da Intenção de Recurso Administrativo**, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu **IMPROVIMENTO** por não apresentar elementos capazes de alterar a decisão de Habilitação, mantendo todo o teor da ata da sessão pública do referido Pregão. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Diante do exposto acima, fica desde já convocada a licitante LEMOS E MARQUES LTDA ME – CNPJ Nº 01.243.220/0001-09, classificada em 1º lugar no certame, a apresentar a mostra de sua solução de tecnologia apresentado em sua proposta de preços, à comissão de avaliação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

Serra do Mel – RN, em 28 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de contratação

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador: C50C2D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA Nº 4.639/2023

AVISO DE DISPENSA Nº 4.639/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” através da dispensa Nº **4.639/2023** até as **09:00 do dia 04 de janeiro de 2024** na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53 –Vila Brasília- Serra do Mel-RN. Objeto: Aquisição parcelada de oxigênio medicinal por meio recarga de cilindro para atender a demanda da Unid. Mista de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, conforme as condições e especificações constantes nos termos de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 conforme especificações contidas neste termo.

O termo de referência poderá ser adquirido no endereço eletrônico, pregaosm@gmail.com e pmsm.licitacao@hotmail.com, como também na sede do Município conforme consta no endereço acima.

Serra do Mel – RN, 28 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

PORT: 116/2023

Agente de contratação

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador: D5F91AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 359/2023**

DECRETO Nº 359, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 410.75 m² destinada à construção, localizado na, Rua Leoncio Leonidas Maia, Serra do Mel/RN, lote 15, quadra 05, medindo 15.50m de frente com igual metragem nos fundos e 26.50m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 410.75.00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário ALINE LIMA DE AZEVEDO OLIVEIRA, residente e domiciliado, na rua Leoncio Leonidas Maia nº 20, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:30171EAF

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN,
EXTRATO DE CONTRATO TP 11/2023.

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA
TP 11/2023

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.407/0001-33, estabelecida na Rua: Rui Barbosa nº 02, Bairro: Centro, CEP: 59.655-000 na cidade de Areia Branca/RN. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Construção da Escola Municipal na Vila Brasília, Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ R\$ 561.224,65 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro mil reais e sessenta e cinco centavos)** Duração da obra: 180 dias (cento e oitenta dias), duração do contrato: 12 (doze) meses. Assinatura em 28 de dezembro de 2023. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária – Ação 1017 – Natureza 449051 – Fonte 15001001 – Região – 0001 - Serra do Mel em 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:1C146FEE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REPACTUAÇÃO 01/2023 DO
CONTRATO DO PP 18/2022

Extrato de termo de repactuação 01/2023 do PP 18/2022, entre o Município de Serra do Mel/RN e a empresa GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 18.735.376/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de postos de trabalho. Aplicando-se o reequilíbrio contratual mensal no valor de R\$ 3.148,68 (três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e concessão de retroativo dos últimos 07 (sete) meses, perfaz o valor total de R\$ 22.040,76 (vinte e dois mil e quarenta reais e setenta e seis centavos), sendo os valores conforme justificativa e planilhas juntadas aos autos.

Serra do Mel RN, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:869836B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 DISPENSA Nº
017/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2102250001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MOACY MESSIAS LEITÃO (CPF nº 337.977.144-91); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 011/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de coordenador para a criação do grupo de canto coral do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Moacy Messias Leitão – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8D008C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2101040010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 002/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de saúde pela CONTRATADA compreendendo: consultas médicas, diagnose e serviços ambulatoriais; VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Ivo Barreto de Medeiros – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4D6B1831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO - CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE
REGISTRO CADASTRAL

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **F DE F A DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.400.968/0001-31.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FAE821B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO - CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE
REGISTRO CADASTRAL**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.917.533/0001-72.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C423A701

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO - CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE
REGISTRO CADASTRAL**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.634.109/0001-34.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1F54CBCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO - CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE
REGISTRO CADASTRAL**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.446.272/0001-33.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2023.

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Presidente
Em substituição

ANDERSON VICENTE TARGINO
Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:348FB758

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO - CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE
REGISTRO CADASTRAL**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2023.
Com efeito retroativo ao dia 18 de dezembro de 2023, em justificativa ao feriado municipal.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A6A77E40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO - CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE
REGISTRO CADASTRAL**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.130.103/0001-86.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2023.
Com efeito retroativo ao dia 18 de dezembro de 2023, em justificativa ao feriado municipal.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A8EFDA49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO - CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE
REGISTRO CADASTRAL**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **OESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.039.881/0001-57.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2023.
Com efeito retroativo ao dia 18 de dezembro de 2023, em justificativa ao feriado municipal.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5C5D30D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO - CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE
REGISTRO CADASTRAL**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.568.207/0001-20.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2023.
Com efeito retroativo ao dia 18 de dezembro de 2023, em justificativa ao feriado municipal.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A8962B9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 - PROC ADMINIST
MSNN/RN Nº 2106290004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-

12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de novembro de 2023 e termo final em 11 de maio de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8A1C9EC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 - DISPENSA Nº
027/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1911210001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 062/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 17.294,40 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Fabio Marques de Souza Levorin e Alex Eduardo de Freitas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:29723BEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 - DISPENSA Nº
027/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1911210001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 062/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 17.294,40 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Fabio Marques de Souza Levorin e Alex Eduardo de Freitas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:CD64AC47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO
CONTRATO ADMINIST. Nº 014/2022 PROC
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2202250001 -
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, instituição filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – 08.584.781/0001-10; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 014/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais, pela contratada, integrante da rede de hospitais filantrópicos e de pequeno porte, localizado no Município de Serra Negra do Norte, aos usuários do sistema único de saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, como também, a transferência de recursos financeiros, para manutenção dos serviços técnicos – profissionais especializados na área ambulatorial de urgência e emergência nos plantões da unidade hospitalar; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Evanildo Nunes da Rosa – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3A373E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2312280001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2023**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de janeiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F04BB6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2312280003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2023**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM,

destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de insumos de material de construção**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **17 de janeiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D19F22CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2312280002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2023**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **16 de janeiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4C56D874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2312280004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2023**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de janeiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C6417664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2312280005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
047/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2023**, no site oficial do Município: **www.serranegra.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de janeiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: **licitacoes@serranegra.rn.gov.br**.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B2DF7642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 578/2023

O PORTARIA Nº:578/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	27 de dezembro de	150,00		75,00

	2023	
() Diárias com Pernoite		
(X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 27 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:001942AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 579/2023

O PORTARIA Nº:579/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	27 de dezembro de 2023	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite					
(X) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 27 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador: AAC4D0C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 580/2023

O PORTARIA Nº: 580/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas
atribuições legais, notadamente o que lhe confere a
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo
discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos
de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a
saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	27 de dezembro de 2023	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal - RN, no dia 27 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador: 68DF7648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 581/2023

O PORTARIA Nº: 581/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas
atribuições legais, notadamente o que lhe confere a
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo
discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos
de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a
saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	27 de dezembro de 2023	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal - RN, no dia 27 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador: 9AC03683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no art. 51, "caput", c/c o art. 21, da Lei Licitações e Contratos, comunica aos interessados que se encontra aberto de 29 de dezembro de 2023 até 12 de janeiro de 2024, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, tendo como objeto o gerenciamento e execução de serviços específicos da Secretaria de Saúde no Município de SERRINHA/RN, conforme

Termo de Referência, ANEXO I. Horário para entrega da Documentação das 08h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitações – Sito à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 150, Centro, CEP 59.258-000 – Serrinha/RN. Fica determinada a Data de 12/01/2024 às 13h00min para abertura e julgamento da Documentação Pertinente ao Certame. O Edital e seus anexos estabelecendo as condições e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min como também pelo Site: www.serrinha.rn.gov.br, ou www.licitafacil.tce.rn.gov.br

Serrinha/RN, 28 de dezembro de 2023

JOEL PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:5329F030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 001/2023 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

PORTARIA Nº. 001/2023 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

Determina a nomeação dos membros para comissão especial avaliadora das documentações necessárias ao cumprimento dos requisitos de Habilitação da Chamada Pública Nº. 003/2023 da Secretaria Municipal de saúde de SERRINHA/RN.

O ILUSTRICIMO SENHOR SECRETARIO DE SAÚDE Municipal de SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOILSON DE MEDEIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão especial avaliadora das documentações necessárias ao cumprimento dos requisitos de Habilitação da Chamada Pública Nº. 03/2023, e realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do CONTRATO oriundo do mesmo, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os membros da comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial,

controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 3º - A Comissão especial, que versa o caput do art. 1º, será composta por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Ficam Nomeados os Servidores abaixo, para atuarem como membros da comissão Especial Avaliadora na habilitação e auxiliar a CPL DO MUNICÍPIO (Comissão Permanente de Licitação):

a) Representantes do poder Executivo:
- Alessandra Amador da Silva (Titular);
- Jeane Secundo de Abreu (Suplente).

Art. 5º - Incumbe a Comissão especial:

Avaliar a documentação apresentada pelos proponentes, juntamente com os membros da CPL do município;
Auxiliar nos trabalhos pertinentes ao CHAMAMENTO PUBLICO,
Assinar Atas e demais documentos comprobatórios do referido certame.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Serrinha/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOILSON DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Saúde de Serrinha/RN.

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:2ABC2EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: CONSTRUSERV LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 34.250.064/0001 - 62

As partes acima identificadas, por mutuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº. 030/2023 oriundo do Processo Administrativo nº. 607002/2022 referente a Tomada de Preços nº

001/2022, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE MARETAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, em razão de pedido de desistência da empresa CONSTRUSERV LOCAÇÕES LTDA por seus preços estarem abaixo do mercado, a impedindo de atender os pedidos realizados. Sendo assim, por não cumprir o requisito da vantajosidade e eficiência na contratação, ambos, realizam a rescisão amigável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador: B487BAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2023

Contrato: 201102/2023- Contratação de empresa especializada para obra de Construção de estação elevatória para adutora da comunidade ipoeira na zona rural do município de Severiano Melo/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

Contratado: A L DE F TERCEIRO ELEVIL ENGENHARIA (CNPJ: 44.458.581/0001-85)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 1 mês.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93

Assinado em: 28/12/2023

Vigência: 29/12/2023 até 31/01/2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: 8E37AD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 744/2023

LEI MUNICIPAL N.º 744/2023

Ementa: Institui o Fundo Especial de Reaparelhamento da Câmara Municipal de

Severiano Melo – FECSEM e dá outras providências.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo-RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Especial de Reaparelhamento da Câmara Municipal de Vereadores de Severiano Melo/RN – FERCSSEM, que tem por objetivo a realização de despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual, especialmente as despesas destinadas à aquisição, reforma e ampliação de bens imóveis e construção de nova sede própria.

Art. 2º. O Fundo Especial de Reaparelhamento da Câmara Municipal de Vereadores de Severiano Melo tem por finalidade específica a aquisição/reforma/ampliação e construção de imóvel próprio de sua sede, e também para o futuro reaparelhamento, necessário ao seu funcionamento, objetivando a melhoria das condições de funcionamento e atendimento aos munícipes, proporcionando condições apropriadas de trabalho aos seus quadros e Vereadores.

Art. 3º. Os recursos financeiros do Fundo Especial ora criado serão depositados e movimentados em conta corrente bancária de instituição financeira oficial.

§ 1º - Os bens adquiridos com os recursos do Fundo Especial serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Severiano Melo.

§ 2º - Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial ora criado, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal e despesas correntes.

Art. 4º. Constituirão receitas do Fundo criado pelo art. 1º:

I - Dotações orçamentárias e créditos adicionais a ele destinados;

II - Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado do Rio Grande do Norte e da Prefeitura Municipal de Severiano Melo;

III - Recursos oriundos de convênios firmados pela Câmara Municipal de Severiano Melo com entidades públicas ou privadas, nos termos da lei das licitações e demais pertinentes;

IV - Valores de inscrições em concursos públicos realizados pela Câmara Municipal de Severiano Melo;

V - Doações;

- VI - Rendimentos de aplicações financeiras de recursos movimentados pela Câmara Municipal de Severiano Melo;
- VII - Alienação de bens móveis da Câmara Municipal de Severiano Melo, declarados inservíveis pelo Presidente da Mesa Diretora;
- VIII - Valores provenientes de multas e indenizações provenientes da inexecução de contratos, cauções e depósitos que reverterem a crédito da Câmara Municipal, decorrentes de instrumentos por esta firmados;
- IX - Emolumentos decorrentes de reposição dos custos de reprodução de editais, procedimentos administrativos, peças processuais e legislação, respeitado o disposto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea `b`, da Constituição Federal de 1988;
- X - Oriundas de ações judiciais em proveito do Poder Legislativo;
- XI - Receitas oriundas de alienação/venda de bens imóveis;
- XII - Receitas decorrentes de concessão de folha de pagamento para uma determinada instituição financeira;
- XIII - Cessão do espaço físico do Poder para órgãos privados;
- XIV - Sinistros decorrentes de seguros.
- § 1º - Os recursos do FERCSM serão movimentados exclusivamente em conta bancária própria, no município de Severiano Melo, aberta pelo Poder Legislativo, denominada “Câmara Municipal de Severiano Melo – Fundo Especial de Reaparelhamento da Câmara Municipal de Severiano Melo – FERCSM”.
- § 2º - Os recursos do FERCSM não deverão ser considerados como receita de duodécimo, devendo, o Órgão Legislativo, criar uma fonte de receita distinta daquela que compõe o recebimento do duodécimo.
- § 3º - Os recursos já existentes e as receitas futuras do FERCSM deverão ser contabilizados dentro do próprio Órgão Legislativo na respectiva fonte contábil de receita nos termos do parágrafo anterior.
- Art. 5º.** Nos termos do art. 1º desta Lei, serão consideradas legais as despesas com:
- I – Execução de obras de construção, ampliação e reforma das instalações destinadas ao funcionamento das atividades administrativas e seu reaparelhamento;
- II – Aquisição de equipamentos, material permanente, bens móveis e contratação de serviços relacionados aos objetivos do FERCSM;
- III – Desenvolvimento e implantação de projetos, visando à atualização e melhoria da tecnologia utilizada pela Câmara Municipal;

§ 1º - As despesas a que correspondem igualdade com os incisos deste artigo deverão ser vinculados à dotação orçamentária específica a ser criada pelo departamento de contabilidade.

§ 2º - No caso de insuficiência de saldo orçamentário para a execução das despesas deverá ser exarado decreto de natureza suplementar no orçamento vigente para que seja suficiente comportar respectivas despesas ou, caso diverso, aprovação de Lei específica à abertura de crédito suplementar no orçamento.

§ 3º - Não será permitido a realização de despesa sem a prévia cobertura orçamentária sob pena de incorrer o Presidente da Câmara nas sanções da Lei.

Art. 6º. A aplicação dos recursos do fundo será efetivada por programa previsto na Lei de Orçamento ou incluído na forma de créditos especiais adicionais, necessariamente vinculados à despesa de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.

Art. 7º. O Fundo Especial terá vigência vinculada ao cumprimento do objeto de sua criação, compatível com o Plano Plurianual, sendo que após o cumprimento do objeto de sua criação, a sobra de recurso do fundo será apurada mediante balanço contábil, podendo ser utilizados no exercício seguinte, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº. 4.320/1964, constando na peça orçamentária.

Parágrafo Único – não sendo atendido até o final do exercício financeiro o que preconiza o caput deste artigo, as sobras de recurso podem ser aplicadas em outro quesito com a devida aprovação da maioria absoluta dos vereadores, em votação aberta no plenário ou deverão ser devolvidas ao Poder Executivo.

Art. 8º. Deverá o Poder Legislativo, através de seu Presidente, criar o Conselho Legislativo com as atribuições de controle social cuja finalidade específica é validar a regularidade das despesas realizadas pelo FERCSM.

§ 1º - O conselho a que dispõe o caput, será composto de no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) membros, escolhidos dentro do quadro de servidores efetivos, comissionados ou contratados do Legislativo, excetuando-se os que compõem o controle interno;

§ 2º - O conselho a que trata o caput, será nomeado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o mesmo período do mandato do Presidente através de Portaria do Legislativo.

§ 3º - Deverá o Conselho, devidamente constituído, apreciar as contas bimestrais e, ao findo de cada bimestre do exercício financeiro corrente, emitir Resolução aprovando, aprovando com ressalva ou

rejeitando as despesas, se houver, as realizadas pelo Poder Legislativo alusivo ao FECSEM.

§ 4º - As resoluções que tratam o parágrafo anterior deverão ser anexadas bimestralmente junto ao Controle Interno da Câmara Municipal de Severiano Melo para fins de prestação de contas anuais ao TCE/RN justamente com a(s) respectiva(s) ata(s) da(s) reunião(ões).

Art. 9º. O Fundo Especial da Câmara Municipal de Severiano Melo – FERCEM terá como representante legal e ordenador de despesas o presidente da Câmara, que deverá assinar juntamente com o 1º Secretário os atos atinentes.

§ 1º - Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, a gestão do FECSEM seguindo as seguintes diretrizes:

I – Providenciar a inclusão dos recursos na fonte de receita específica do FECSEM, antes da sua aplicação;

II – Acompanhar a execução das receitas e despesas, e a aplicação das disponibilidades de caixa;

III – Examinar e aprovar projetos de modernização administrativa, compras e serviços expedidos pela Mesa Diretora da Câmara;

IV – Observar a lei das licitações e alterações posteriores, instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº4.320/64.

§ 2º -Deverá o Presidente da Câmara na condição de gestor e ordenador de despesas do FECSEM, prestar contas além do Conselho Legislativo a que trata o caput do art. 8º desta Lei, ao Controle Interno do Poder Legislativo.

Art. 10. Para fins do previsto no § 1º, do art. 167 da Constituição Federal, os investimentos vinculados ao objeto do FERCEM, cuja execução ultrapasse o exercício financeiro, ficarão condicionados à compatibilização do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 11. Aplicam-se ao FECSEM, Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2022, e a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Severiano Melo/RN, 28 de dezembro de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:95C4D528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 261201/2023

OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição de PNEUS, para atender a manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, para qual solicitamos as providências necessárias.

ORIGEM: Pregão 37/2022PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS 09.638.554/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 3.764,00

VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 26/12/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 96 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 . 0 . 339030 - Material de Consumo

160 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339030 - Material de Consumo

463 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8827EB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 281201/2023

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de material permanente em Mobília Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Severiano Melo - RN

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10259/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 06.198.597/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 469.750,00

VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 28/12/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 172 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

912 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 4000 . 2.51 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D1759E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Adesão de Ata nº 31/2023AD. Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de material permanente em Móvel Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Severiano Melo - RN, para qual solicitamos as providências necessárias. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 06.198.597/0001-07	1, 2, 3, 4, 5	469.750,00

- Valor total de R\$ 469.750,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 28/12/2023.

SEVERIANO MELO - RN, 28/12/2023

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D330138C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 325/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ CARLOS FÉLIX DE SOUZA**, Matrícula nº 531,

inscrito no CPF/MF sob o nº 790.661.846-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.362.794/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2023 à 30/12/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 28 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7C96A170

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 326/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ERIBALDO FERREIRA DANTAS**, Matrícula nº 076, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.384.784-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.490.944/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS**

pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2024 à 31/01/2024, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 28 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:9052FAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 328/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **SANDRA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES**, Matrícula nº 116, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.604.814-07, portadora da Cédula de Identidade nº 1.058.661/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete Civil, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2024 à 31/01/2024, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 28 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:EA6320F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 327/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito os atos das Portarias nº 247 e 251/2023-GC, que concedia férias a servidores efetivos do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **TORNAR** sem efeito os atos das Portarias nº 247 e 251/2023-GC, que concedia Férias aos Servidores **FÁBIO ROBERTO DA SILVA**, Matrícula nº 223, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.903.174-40, portador da Cédula de Identidade nº 1.462.072/SSP/RN e **MARIA VICENTE FERREIRA SOBRINHA**, Matrícula nº 224, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.277.734-40, portadora da Cédula de Identidade nº 1.739.860/SSP/RN, servidores públicos municipais ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 28 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:38EF0AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 329/2023-GC/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, Matrícula nº 3603, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.028.984-47, portadora da Cédula de Identidade nº 2.737.715/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional Da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2024 à 31/01/2024, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 28 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:448D0769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 00012023
CONTRATO: 0001/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADO: A O S SOFTWARE LTDA - ME
CNPJ(MF) Nº 11.385.898/0001-80
OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 00012023 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Locação, implantação, suporte técnico e manutenção de softwares, sistema de contabilidade Pública integrado para o instituto de Previdência de Tenente Ananias/RN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.
ASSINAM: José Marcelo da Silva - Presidente pela contratante, e Armstrong de Oliveira Silva pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:A20821F7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO (PRIMEIRO) 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 00032022
CONTRATO: 0003/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA D MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS - IPSTA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 14.813.501/0001-00

OBJETO: Termo aditivo nº 02, ao Contrato nº 00032022 que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução nº 4.963/21 do DNM e suas alterações bem como da Portaria MPS nº 519/2011 – Ministério da Previdência Social – MPS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

ASSINAM: José Marcelo da Silva - Presidente pela contratante, e Vitor Leitão Rocha pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:67D9E58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 01/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2021/2022 a **FRANCIMÁRIA DAMASCENO LÚCIO DE PAULA**, cargo efetivo de **COZINHEIRA**, sob matrícula de nº15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:6E4B91C0

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 02/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES**, cargo efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:565932B1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 03/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **ANGELA NELIGIA ARAUJO BERNARDO**, cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, sob matrícula de nº08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6B01FE71

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 04/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2021/2022 a **LILIANE PINHEIRO BARROS**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula de nº78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:580B786E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 05/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **ELIANE MATIAS DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula de nº79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo

publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7F066212

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 06/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **JOSELINDA DOS SANTOS PAZ**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula de nº71, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7A62C48A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 07/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2021/2022 a **JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sob matrícula de nº72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:05B8C1B4

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 08/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, cargo efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DF5E50A4

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 09/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **IVANE FERREIRA DE SOUZA ARAUJO**, cargo efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº22, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1D584FD1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 010/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº1618, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8650B76C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 011/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO**, cargo efetivo de **ODONTÓLOGA**, sob matrícula de nº19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:96E03157

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 012/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2021/2022 a **THIAGO SOUZA**, cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, sob matrícula de nº54, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9D983EED

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 013/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2021/2022 a **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula de nº47, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F2F76EFB

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 014/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2021/2022 a **FRANCISCO MACHADO JUNIOR**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula de nº16, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1068AF3F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 015/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, sob matrícula de nº2083, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E7625F2A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 016/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a **DJANILZA FAUSTINA DE ASSIS CANO**, cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob matrícula de nº76, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: B0072B5F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 017/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2021/2022 a **MARCOS CHAGAS DA SILVA**, cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob matrícula de nº2185, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: FD59DD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0878/2023 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0878/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FÁBIO MACÊDO BRAGA**,

graduação: **3º Sgt PM**, matrícula nº **176.180-3**, CPF nº **009.958.414-03**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 834453, 834457, 934459, 834470, 849529, 849530, 849531, 849533 e 858331/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU e REFORÇO TIBAU II no(s) dia(s): 15 e 18/12/2023.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibau – RN, 21 de Dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita do Município de Tibau - RN

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D1F66E80

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0879/2023 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0879/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019 que autorizou o

Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KÁCIO PASCOAL DE MORAIS**, graduação: **2º SGT PM**, matrícula nº **107.830-5**, CPF nº **969.383.074-15**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 834453, 834457, 934459, 834470, 849529, 849530, 849531, 849533 e 858331/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU e REFORÇO TIBAU II no(s) dia(s): 03/12/2023.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibau – RN, 21 de Dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita do Município de Tibau - RN

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:661773F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0880/2023 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0880/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO

TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, graduação: **2º SGT PM**, matrícula nº **166.947-8**, CPF nº **650.203.163-34**. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 834453, 834457, 934459, 834470, 849529, 849530, 849531, 849533 e 858331/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU e REFORÇO TIBAU II no(s) dia(s): 04, 08, 09, 10, 13 e 25/12/2023.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibau – RN, 21 de Dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita do Município de Tibau - RN

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: B28BEA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 18/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 18/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o

parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa L R S M LTDA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE DE SEGURANÇA NO PERÍODO DO VERANEIO.

PROCESSO: 1212041/2023

DISPENSA: 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: L R S M LTDA

CNPJ: 52.306.779/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da secretaria municipal de administração e planejamento

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Tibau (RN), 28 de dezembro de 2023.

Pela contratante
LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
L R S M LTDA
52.306.779/000171

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 4F1C167D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 1212041/2023 - DISPENSA Nº 18/2023

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1212041/2023 - DISPENSA Nº 18/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE DE SEGURANÇA NO PERÍODO DO VERANEIO.

PROCESSO: 1212041/2023

DISPENSA: 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: L R S M LTDA

CNPJ: 52.306.779/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Tibau (RN), 27 de dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:D75582EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, art. 69, inciso I, “a”, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Tibau do Sul/RN, até o dia 29/12/2023;

CONSIDERANDO que, desde a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, não é permitido utilizá-la de forma combinada com as demais normas legais vigentes que tratam de licitações e contratos;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Tibau do Sul/RN,

DECRETA:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto Municipal regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. O disposto neste Decreto Municipal abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Tibau do Sul/RN e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto Municipal, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II **DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;

- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei retromencionada.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 6º Na modalidade Pregão de Licitação, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. No âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º. No âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º, do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput* deste artigo, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração Pública Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três (3) ou mais preços, oriundos de um (1) ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos com a observância dos parâmetros de que trata o § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida e prévia motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três (3) preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do

contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV, do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* deste artigo, sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, conforme disposto no § 5º, do art. 4º, deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. No âmbito municipal, considerar-se-á autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar, ainda, a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas, tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a Administração Pública Municipal, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, assegurado aos licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do **caput** do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. No âmbito municipal, fica permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º No âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no *caput* deste artigo, poderá ser dispensado mediante prévia justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da intenção de Registro de Preços - IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela Administração Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais

critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. No âmbito municipal, adotar-se-á o Procedimento de Manifestação de Interesse, observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), previsto no art. 87, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada a inserção de cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado acerca do término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

a) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II, do art. 73, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da Administração Pública Municipal, quando se tratar de recurso interposto.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria Geral do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. No âmbito municipal, enquanto não for, efetivamente, implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a que se refere o art.

174, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos nos órgãos e entidades do Município, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

III - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

IV - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela mencionada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

V - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º, do art. 174, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto Municipal;

VI - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VII - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração Municipal poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II, deste artigo, ocorrerá sem prejuízo da respectiva

divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2F574219

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 39/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto **CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE SONDAÇÃO COM SPT (STANDART PENETRATION TEST) E ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.** Empresa Vencedora: **ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-** CNPJ: 49.067.876/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): lote 01. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 28/12/2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:CE03A14E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 28 DE DEZEMBRO DE
2023.

Regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, art. 69, inciso I, “a”, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Tibau do Sul/RN, até o dia 29 de dezembro 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 799, de 10 de abril de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que utilizem recursos públicos, inclusive os oriundos de transferências voluntárias da União Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, deverão observar as disposições neste Decreto Municipal, no que couber.
§ 1º - O Município de Tibau do Sul, terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fazer cumprir:

I- os requisitos estabelecidos no art. 7º e no *caput* do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II- a obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica, a que se refere o § 2º, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III- as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

§ 2º - Enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o Município de Tibau do Sul deverá:

I- publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II- disponibilizar a versão física dos documentos em seus órgãos, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

Seção I Do Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o seu respectivo substituto serão devidamente designados pela Autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados, conforme estabelece o § 2º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se em todo caso o disposto nos arts. 5º e 9º, desse mesmo diploma legal.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

Seção II Da Equipe de Apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela Autoridade máxima do Órgão, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos previstos no art. 9º, deste Decreto Municipal.

Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o *caput* deste artigo poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção III Da Comissão de contratação ou de licitação

Art. 5º A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do Órgão, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º, deste Decreto Municipal, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter

permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 6º Na licitação na modalidade Diálogo Competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencente ao quadro permanente da Administração Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Seção IV Dos Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º Os gestores e fiscais de contratos e os seus respectivos substitutos serão representantes da Administração Municipal, designados pela autoridade máxima do Órgão, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme requisitos estabelecidos no art. 9º, deste Decreto Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 20 a 23, deste diploma legal.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do Órgão, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do parágrafo anterior não ensejará, obrigatoriamente, a criação de nova estrutura na unidade organizacional do Órgão.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados pela Assessoria Jurídica do Órgão ou pela Procuradoria Geral do Município, na hipótese de inexistir Assessoria Jurídica, ou por terceiros contratados pela Administração Municipal, observado o disposto no art. 25, deste Decreto Municipal.

Seção V Dos Requisitos para a designação

Art. 9º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto Municipal deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor municipal ocupante de cargo efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público ou que seja ministrado por empresa especializada no oferecimento e na realização de cursos de capacitação da área de contratos e licitações;

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 10. Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública.

Seção VI Da Vedação

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/201, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I Agente de Contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de

compras descentralizadas ou não, e o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação a ser estabelecido em Decreto Municipal, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital do certame e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital do certame, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à Autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, deste artigo, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos, devendo o agente impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício corrente.

§ 4º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II, deste artigo, desde que justificadamente.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do Órgão solicitante da licitação, bem como do Órgão de Controle Interno, e em última instância da Procuradoria Geral do Município, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o *caput* deste artigo, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto no inciso VII, e no § 1º, do *caput* do art. 50, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II

Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do Órgão de Assessoramento Jurídico ou de outros setores do Órgão licitante, bem como do Órgão de Controle Interno e em última instância da Procuradoria Geral do Município, para o desempenho das funções.

§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, deste artigo, conforme o disposto no Parágrafo Único, do artigo anterior.

Seção III

Comissão de contratação ou de licitação

Funcionamento

Art. 16. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, deste Decreto Municipal, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3º e no art. 9º, deste diploma legal;

II - conduzir a licitação na modalidade Diálogo Competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13, deste Decreto Municipal;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares das licitações, tais como o credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.

§ 1º - Os procedimentos auxiliares de que trata o *caput* deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

§ 2º - O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações de pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse previstos no *caput*, deste artigo, seguirá o mesmo procedimento das licitações.

§ 3º - Os membros da comissão de contratação quando substituïrem o agente de contratação, na forma do inciso I, do *caput*, deste artigo, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do Órgão de Assessoramento Jurídico ou de outros setores do Órgão licitante, bem como do Órgão de Controle Interno e, em última instância da Procuradoria Geral do Município, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam o *caput*, deste artigo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14, deste Decreto Municipal.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito

de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração Municipal, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo Órgão.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18, deste Decreto Municipal, que será publicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Seção V

Gestor do contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV, do art. 18, deste Decreto Municipal.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo

da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade e o interesse da Administração Municipal;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I, do art. 18, deste Decreto Municipal;

VI - elaborar relatório final, nos moldes previstos na alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Municipal, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão processante, nos moldes e forma estabelecida no art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Seção VI

Fiscal Técnico

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada

em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII, do art. 20, deste Decreto Municipal; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII, do art. 20, deste Decreto Municipal.

Seção VII

Fiscal Administrativo

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, instaurar o devido processo administrativo, fazendo observar o estabelecido em lei e em ato do Secretário Municipal Administração que vier a ser editado;

IV - atuar, tempestivamente, na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar os limites da sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII, do art. 20, deste Decreto Municipal; e

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII, do art. 20, deste Decreto Municipal.

Seção VIII

Fiscal Setorial

Art. 23. Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, deste Decreto Municipal, no que couber.

Seção IX

Do recebimento provisório e definitivo

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão que vier a ser designada pela Autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção X

Dos Terceiros contratados

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto Municipal, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção XI

Do apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal vinculados ou não ao Órgão promotor da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o *caput*, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14, deste Decreto Municipal.

Seção XII

Das decisões sobre a execução dos contratos

Art. 27. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórias ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 30 (dias), contados da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata o *caput*, deste artigo, serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou Autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações Gerais

Art. 28. Os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto Municipal.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto Municipal.

Art. 30. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D93168D7

GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, através do Gabinete do Prefeito e por meio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO TIBAU DO SUL/RN, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento/habilitação no período de 02 a 23 de janeiro de 2024, das 08h as 14h (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos) no setor de licitação do Município de Tibau do Sul/RN, localizada no endereço: Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN – CEP 59.178-000, a sessão para análise da documentação apresentada dar-se-á no dia 24 de janeiro de 2024 as 09:30hs, no local acima citado. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, através do e-mail: cpl@tibaudosul.rn.gov.br e no site: <https://www.prefeituratibaudosul.com/>.

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2023.
A Comissão.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:51D74141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE SONDAÇÃO COM SPT (STANDART PENETRATION TEST) E ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.** Empresa Vencedora: **ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-** CNPJ: 49.067.876/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): lote 01.
Tibau do Sul/RN, 28/12/2023

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:036EF1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE SONDAÇÃO COM SPT (STANDART PENETRATION TEST) E ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.** Empresa Vencedora: **ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-** CNPJ: 49.067.876/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): lote 01. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.
Tibau do Sul/RN, 28/12/2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:979D7BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO EDITAL 001/2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Tabelaio Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul
CEP: 59178-000 – CNPJ:08. 168.775/0001-82
E-mail:
setibaudosul@yahoo.com.br
semetibaudosul@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, torna público a divulgação da escolha pelo Chefe do Poder Executivo do EDITAL Nº 01/2023, referente ao Processo Seletivo para os cargos em comissão de Diretores escolares para integrar o quadro da rede de ensino do município.

UNIDADE ESCOLAR	GESTORES (AS)	LOCALIDADE
Escola Mun. Domitila Castelo da Silva	Carlos Jean Castelo da Silva	Praia da Pipa
Escola Mun. Vicência Castelo	Marilu da Silva Dourado	Praia da Pipa
Escola Mun. Pe Armando de Paiva	Wilaneide da Silva Campos	Sibaúma
Escola Mun. Drº Hélio Galvão	Manoel Pereira da Silva	Tbiau do Sul
Escola Mun. Joaquim Delvito	Diana Gadelha da Silva Galvão	Pernambquinho
Escola Mun. Maria Julma de Carvalho Lopes	Edilza Maria Luz Marinho	Munim
Escola Mun. Presidente Costa e Silva	Rosilene dos Anjos Cândido	Bela Vista
Escola Mun. José Jerônimo Galvão	Auristela Galvão da Silva	Umari
Escola Mun. Miguel Mollick Italiano	Marcelo Ferreira Marinho	Piau

Tibau do Sul, RN, 28 de dezembro de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:718D26EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MTB/RN Nº 1.116.227/2023 TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2023**

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2023, pelas 09:00h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, sito a Rua Rui Barbosa, 48, Centro, nesta cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se para recebimento dos envelopes de documentação das empresas, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN, abaixo assinados. Inicialmente foi avisado aos presentes que haveria apenas o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das licitantes interessadas. Verificou-se que entregaram os envelopes mediante protocolos as empresas: 01 – ENGMAQ LOTAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA; 02 – ENGEMAX CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELLI -EPP; 03 – MARIA EDUARDA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; 04 – PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; 05 – FELIX CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI; 06 – OESTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP; 07 - HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMECIO; 08 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI; 09 –DANTAS E FIGUEIREDOS LTDA- ME; 10 - FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 11 – AMV PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA; 12 – CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; 13 – JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI; 14 – IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA; 15 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME; 16 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 17 - TNC CONSTRUÇÕES; 18 - R & N RN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS LTDA- EPPe 19 - E R DE PAULA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A empresa JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI protocolou apenas a documentação referente ao seu credenciamento. Por fim, após recebidos os envelopes de documentação de propostas das empresas, mediante protocolo os quais

encontram-se juntados aos autos, foi informado a todos que a análise dos documentos de habilitação, se daria em momento posterior, e que o resultado da habilitação seria publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata para que fosse juntada aos autos. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

Timbaúba dos Batistas-RN, 27 de dezembro de 2023.

Presentes:

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL

NIVANILDO PEREIRA FILHO

Membro da CPL

CINTHIA C. FERREIRA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:A7EF3847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 640/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 640/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (Seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, ABEL FRANÇA, Matrícula 262, ocupante do cargo de GUARDA/VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 01 de janeiro de 2024 a 28 de junho, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:276DFAE1

GABINETE CIVIL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE Touros/RN **TORNA PÚBLICO** abertura de Processo de Seleção para **CREDENCIAMENTO do serviço de transporte municipal de passageiros de interesse turístico por meio de veículo do tipo buggy**, convidando os interessados, cadastrados e os que se habilitarem, em sessão pública a ser realizada no dia **05 de fevereiro de 2024, as 10:00 horas**, apresentarem suas inscrições e documentos necessários para o credenciamento das vagas remanescentes, conforme o Edital que se encontrará disponível no site da Prefeitura Municipal de Touros (www.touros.rn.gov.br), objeto deste procedimento, de acordo com os termos Lei Municipal nº 796, de 02 de maio de 2018 e suas alterações posteriores.

Touros/RN, 28 de dezembro de 2023.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO

Presidente da Comissão de Licitação – CPL/PMT

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:8454C20C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 175/2022.

Processo: 2.084/2022. **Pregão Eletrônico:** 30/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ** Nº **08.234.155/0001-02**, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** ARCANJO TELECOM LTDA; CNPJ: 07.686.448/0001-50. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento dos serviços de acesso a internet banda larga, assim como devido suporte técnico para atender os serviços essenciais das unidades administrativas do município de Touros/RN, secretarias, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social. **Data de Assinatura:** 28/12/2023. **Vigência:**

28/12/2023 até 31/12/2024, iniciando sua execução em 01/01/2024 a 31/12/2024. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: DJAILSON PAULO ARCANJO – CPF: 030.827.044- 41. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:168F275C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 175/2022.

Processo: 2.084/2022. **Pregão Eletrônico:** 30/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** ARCANJO TELECOM LTDA; CNPJ: 07.686.448/0001-50. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de quantidade - contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento dos serviços de acesso à internet banda larga, assim como devido suporte técnico para atender os serviços essenciais das unidades administrativas do município de Touros/RN, secretarias, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, Item: 02 – quantidade: 39(correspondente a 25%) – Valor Unitário R\$ 270,00. **Data de Assinatura:** 12/12/2023. **Vigência:** 12/12/2023 até 31/12/2023, iniciando sua execução em 12/12/2023 a 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: DJAILSON PAULO ARCANJO – CPF: 030.827.044- 41. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1796CD0C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CLASSIFICADOS (2ª ETAPA) - CARGO AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS (ASG) -SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DA(S) CANDIDATA(S) CLASSIFICADA(S) (2ª ETAPA) – CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2023 E PORTARIA Nº 020/2023-SAAE.

ORDEM/INSCRIÇÃO/NOME **DO**
CANDIDATO/LOCAL

01 – 001/2023 – Lívia Matilde Freire de Nascimento- APROVADA – Sede do SAAE
Não houve candidato para o Cadastro de Reserva

Touros/RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA

Presidente/Comissão PSS

Portaria nº 020/2023

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:FDAA3DDC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CLASSIFICADOS (2ª ETAPA) - CARGO OPERADOR DE
BOMBAS -SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS (2ª ETAPA) E CADASTRO DE RESERVA – CARGO OPERADOR DE BOMBAS – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2023 E PORTARIA Nº 020/2023-SAAE.

ORDEM/INSCRIÇÃO/NOME **DO**
CANDIDATO/LOCAL

01 - 006/2023 - ANTÔNIO RENATO DO NASCIMENTO - APROVADO/SANTA LUZIA
02 - 003/2023 - EMERSON RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO - APROVADO/CARNAUBINHA
03 -005/2023 - ELIVELTON BARBOSA DA SILVA - APROVADO/SEDE DE TOUROS
04 - 005/2023 – JOÃO MARIA OLIVEIRA DE LIMA - APROVADO/SERRA VERDE
05 – 002/2023 – JOÃO MARIA ANACLETO DA CRUZ – CADASTRO DE RESERVA

Touros/RN, 28 de dezembro de 2023.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente/Comissão PSS

Portaria nº 020/2023

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:5712D0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2023

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **THIAGO CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, acima qualificado, inscrito em CNPJ sob o nº 49.404.639/0001-21, para prestação de serviços na elaboração de pareceres e consultoria

técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nos recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria eventualmente existente, pelo valor total estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual, a ser pago mensalmente de forma parcelada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:85F8DFC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

Processo nº 083/2023 - Inexigibilidade nº 016/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ: 01.612.376/0001-10
Contratada: THIAGO CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 49.404.639/0001-21

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nos recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de

convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria eventualmente existente.

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Valor Anual: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:4C3CFBE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 107/2023

ORIGEM.....: ADESAO/CARONA Nº 008/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ: 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O)..: ELETROCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.345.344/0001-35.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA ON GRID COM NO MINIMO 300 KWP NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR GLOBAL ANUAL TOTAL: R\$ 1.710.276,00 (Um milhão, setecentos e dez mil, duzentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA.....: 28 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:3C461743

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÕES DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20200023

Origem: Pregão Presencial nº 006/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 29.311.515/0001-94.

Contratada: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS-ME, CNPJ 24.672.569/0001-61

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS E ANÁLISES CLÍNICA

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20220003

Origem: Chamada Pública nº 003/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 29.311.515/0001-94.

Contratada: EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAS LTDA – ME, CNPJ 37.947.369/0001-16

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviço de mão de obra médica para suprir as necessidades assistenciais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Triunfo Potiguar, na prestação de serviços médicos essenciais à população, nos seus diversos estabelecimentos

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20200081

Origem: Pregão Presencial nº 017/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10

Contratada: J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.181.678/0001-22

Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atendimento das unidades administrativas do município de Triunfo Potiguar/RN,

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20200083

Origem: Pregão Presencial nº 017/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ(MF) 15.495.353/0001-87

Contratada: J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.181.678/0001-22

Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atendimento das unidades da Assistência Social do município de Triunfo Potiguar/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20200082

Origem: Pregão Presencial nº 017/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratada: J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.181.678/0001-22

Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atendimento das unidades de Saúde do município de Triunfo Potiguar/RN,

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20210014

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 004/2021

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ 26.776.175/0001-89

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, A SER UTILIZADO NAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20210031

Origem: Dispensa nº 020/2021
 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
 Contratada: MATHEUS MEDEIROS PEREIRA CPF 706.595.794-21
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE ÁGUA DE POÇO CONVENCIONAL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS E A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
 Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20210035
 Origem: Dispensa nº 023/2021
 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
 Contratada: MARIA AUGUSTA MELO MEDEIROS CPF 073.424.164-01
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
 Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20210072
 Origem: Dispensa nº 037/2021
 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
 Contratada: FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA – CPF: 316.475.964-91
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO SÍTIO CHÃ DAS CACIMBAS, SERRA JOÃO DO VALE, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20210115
 Origem: Tomada de Preço nº 001/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
 Contratada: L B CONSTRUCOES LTDA - CNPJ(MF) 01.612.376/0001-10
 Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ATE O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
 Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20210119
 Origem: Dispensa nº 043/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
 Contratada ANTONIO ALVES COSTA-ME CNPJ 17.607.861/0001-35
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.
 Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20210187
 Origem: Dispensa nº 050/2021
 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
 Contratada JULIA MARIA DE ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF 067.475.404-25
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA GREGÓRIO DE MELO, CENTRO DESTA MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
 Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 20220193

Origem: Dispensa nº 033/2022

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada MAFFY KAFFET FERNANDES PIMENTA 06255972496 CNPJ 16.833.859/0001-11

Objeto: SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO GERENCIAL EMPRESARIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DIRECIONADO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 20230040

Origem: Dispensa nº 018/2023

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) TRAMPOLIM DA LIMPEZA E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 15.551.522/0001-59.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LAVAGEM DE VEICULOS DE TODA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 20220197

Origem: Inexigibilidade nº 008/2022

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA CNPJ 14.103.445/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO DE PESSOAL NOS SETORES CONTABIL, FINANCEIRO E PESSOAL NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 20220180

Origem: Inexigibilidade nº 009/2022

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) HELIO ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA CPF 737.801.464-87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM ADVOCACIA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA À POPULAÇÃO, COMPREENDENDO ASSESSORIA EXTRAJUDICIAL, CAUSAS CÍVEIS OU PENAS, PROMOVENDO QUAISQUER MEDIDAS CAUTELARES, RECORRER EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, ARROLAR, INQUIRIR, CONTRADITAR E RECUSAR TESTEMUNHAS, PRODUZIR PROVAS, ARRAZOAR PROCESSOS, REQUERER VISTAS DOS MESMOS, PODENDO AINDA, FAZER DEFESAS PRÉVIAS, ALEGAÇÕES FINAIS, BEM COMO ARGUIR SUSPEIÇÃO, FALSIDADE E EXCEÇÃO E TRANSIGIR EM NOME DOS ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 20220194

Origem: Dispensa nº 034/2022

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) FELIPE BERNARDO DE AZEVEDO MELO CPF 056.550.444-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20220207

Origem: Dispensa nº 036/2022

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR CNPJ nº 01.612.376/0001-10

Contratado (a) ADAILTO ANDRADE DA SILVA - CPF 722.371.204-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, DESTINADO A ATENDER AS DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS, REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20220205

Origem: Dispensa nº 036/2022

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ Nº 15.495.353/0001-87

Contratado (a) ADAILTO ANDRADE DA SILVA CPF 722.371.204-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, DESTINADO A ATENDER AS DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS, REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20220206

Origem: Dispensa nº 036/2022

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.334.360/0001-46

Contratado (a) ADAILTO ANDRADE DA SILVA CPF 722.371.204-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE, DESTINADO A ATENDER AS DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS, REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20220159

Origem: Dispensa nº 034/2022

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.334.360/0001-46

Contratado (a) ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA - CPF 489.537.094-15

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO BALBINO, 216 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20220126

Origem: Dispensa nº 016/2022

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.334.360/0001-46

Contratado (a) CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 09.234.399/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 20220158

Origem: Dispensa nº 027/2022

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.334.360/0001-46

Contratado (a) CRENILSON DE ASSIS SOUZA, CPF 057.347.404-46

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSE AMANCIO, 80 - CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO E APOIO A SAÚDE NA FAMILIA-NASF, NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 20220218

Origem: Dispensa nº 039/2022

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratado (a) TALISSON MARRONE BEZERRA ALMEIDA CPF 161.651.834-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR EM VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 005/2023

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 29.311.515/0001-94.

Contratada: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO ODONTOLÓGICO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 009/2023

Origem: Dispensa nº 007/2023

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: DIEGO SIDNEY OLIVEIRA BARRETO 09195285466 CNPJ 42.445.537/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECARGAS DE TONERS,

DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR-RN

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 010/2023

Origem: Dispensa nº: 008/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAL, DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 017/2023

Origem: Dispensa nº: 010/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DE HOSPEDAGEM NO ÂMBITO NACIONAL.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 021/2023

Origem: Dispensa nº: 012/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: M A DOS SANTOS COELHO - CNPJ: 27.158.883/0001-19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ORGAOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 022/2023

Origem: Dispensa nº: 013/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: R A B MAIA ME CNPJ: 12.619.692/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 033/2023

Origem: Dispensa nº: 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI CNPJ: 31.974.334/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 035/2023

Origem: Dispensa nº: 016/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI CNPJ: 31.974.334/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA - COMPREENDENDO A HIGIENIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DO ARQUIVO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 037/2023

Origem: Dispensa nº: 017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR – CPF Nº 01.612.376/0001-10.

Contratada: STEPHANO ARLON BARBOSA DAMASCENA CNPJ: 095.940.684-00

Objeto: AQUISIÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA AMADORA E ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº.....: 043/2023.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).....: CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA EPP - CNPJ: 17.333.460/0001-34.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO A TERRAPLANAGEM E REMOÇÃO DE ENTULHOS NO ATERRO SANITÁRIO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº.....: 048/2023.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 31.974.334/0001-90 - CNPJ: 31.974.334/0001-90.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N°.....: 094/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ N° 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ N° 08.272.908/0001-66.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Vigência: Início: 28/12/2023 Término: 30/12/2024

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:9E82A075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202330039
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023-DL.**

O Município de Umarizal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 21.369.679/0001-60, representada por seu representante legal, já qualificado no contrato inicial, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir de 31/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 21.369.679/0001-60

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador: B2BDB573

CPL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202330040
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023-DL.**

O Município de Umarizal, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ N.º 12.439.069/0001-03, representado por CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 21.369.679/0001-60, representada por seu representante legal, já qualificado no contrato inicial, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir de 31/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 26 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 12.439.069/0001-03

Contratante

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 21.369.679/0001-60

CONTRATADO

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador: 32A72BC7

CPL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202330041
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023-DL.**

O Município de Umarizal, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ N.º 14.750.058/0001-67, representado por KARINA PESSOA DE QUEIROZ, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 21.369.679/0001-60, representada por seu representante legal, já qualificado no contrato inicial, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir de 31/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 26 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ N.º 14.750.058/0001-67

Contratante

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 21.369.679/0001-60

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D2BE5918

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através das Secretarias Municipais, e dos Fundos Municipal de Saúde, e o de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 117/2023, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, às 09:00 horas do dia 11 de janeiro 2024, tipo menor preço, para **registro de preços Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pelo Decreto Municipal nº 004/2013.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Avenida Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 13:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:38CA675C

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através das Secretaria Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 121/2023, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, às 09:00 horas do dia 12 de janeiro 2023, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de uma ambulância tipo Picape de pequeno porte simples, para as atividades da Secretaria de Saúde, objeto de emenda impositivas, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pelo Decreto Municipal nº 004/2013.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site

<http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Avenida Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 13:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:378DC00A

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **124/2023** da Dispensa de Licitação nº **053/2023**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para fornecimento fogos de artifícios para show pirotécnico no réveillon deste município**, no valor de **R\$ 10.480,00** (dez mil quatrocentos e oitenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar o Exmo. Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:2542ECB9

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **053/2023**, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para fornecimento fogos de artifícios para show pirotécnico no réveillon deste município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 28 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4AE21C4E

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento fogos de artifícios para show pirotécnico no réveillon deste município.

CONTRATADO: A VANEILSON DO REGO - ME

VALOR TOTAL: 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 28 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C6D9B5E9

CPL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

CONTRATO Nº 20230264/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **053/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: A VANEILSON DO REGO - ME

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de vidros e alumínio visando a manutenção do auditório da Prefeitura Municipal deste Município.

VALOR TOTAL: 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Cultura - 2080 – Promoção das Festividades de Reveillon - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:7804F65A

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 123/2023 da Dispensa de Licitação nº 052/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para fornecimento de vidros e alumínio visando a manutenção do auditório da Prefeitura Municipal deste Município**, no valor de **R\$ 8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar o Exmo. Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:36642180

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 052/2023, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para fornecimento de vidros e alumínio visando a manutenção do auditório da Prefeitura Municipal deste Município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 22 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C7C36A4C

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de vidros e alumínio visando a manutenção do auditório da Prefeitura Municipal deste Município.

CONTRATADO: I T GOMES METALURGICA LTDA - ME

VALOR TOTAL: 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1AD78A22

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2023

CONTRATO Nº 20230263/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: I T GOMES METALURGICA LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de vidros e alumínio visando a manutenção do auditório da Prefeitura Municipal deste Município.

VALOR TOTAL: 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Secretaria Infraestrutura - 2175 - Manutenção e Conservação dos Equipamentos Públicos - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EBFB31E7

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
052/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Cultura, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 122/2023 da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para apresentação show artístico em praça pública com banda Tabakana no 3º Natal da Esperança deste Município, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar o Exmo. Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4C7EB808

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 052/2023

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para apresentação show artístico em praça pública com banda Tabakana no 3º Natal da Esperança deste Município.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 22 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B3932AE2

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
052/2023

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para apresentação show artístico em praça pública com banda Tabakana no 3º Natal da Esperança deste Município.

CONTRATADO: MARIA ISABEL SOARES MAIA - MEI

VALOR TOTAL: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação e ratificado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:1F4591B7

CPL

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

CONTRATO Nº 20230262/2023

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: MARIA ISABEL SOARES MAIA - MEI

OBJETO: contratação de empresa para apresentação show artístico em praça pública com banda Tabakana no 3º Natal da Esperança deste Município.

VALOR TOTAL: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Cultura - 2088 – Promoção das Festividades de Natal - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.23 – Festividades.

VIGÊNCIA: 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:702FCEAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0551, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0551, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 215/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/12/2023, de autoria do(a) servidor(a) EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617, de 01/01/2024 a 30/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:584B1ABA

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, caput, inciso III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 049/2023 – Processo n.º 2818/2023.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do cantor LUCAS LIMA”, através da empresa MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário

a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN.

ENDEREÇO: Rua Parque das Brisas, 126, Alto do Sumaré, Mossoró/RN.

EMPRESARIO EXCLUSIVO: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98

VALOR: 11.000,00 (onze mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C87E94AE

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, *caput*, inciso III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 050/2023 – Processo n.º 2819/2023.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 70083352457, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN.

EMPRESA: HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 7008335245, CNPJ: 32.897.768/0001-04

ENDEREÇO: RUA CONEGO MILITÃO, 129, SANTA PAZ, UPANEMA/RN.

VALOR: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6AF50AD7

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 0162/2023 – GPMU, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 0162/2023 – GPMU, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2024, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2024 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos particulares, pessoas físicas e jurídicas, e aos demais entes federativos que possuem órgãos com atuação no Município, dos feriados e pontos facultativos no transcurso do ano de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, que regulamentou em âmbito federal, os dias de feriados e dos pontos facultativos para o ano de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2024, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados e pontos facultativos os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal.

01 de janeiro (segunda-feira), Confraternização Universal – Feriado Nacional;

12 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;

13 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;

14 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo – expediente a partir das 14h00min;

29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

21 de abril (domingo), Tiradentes – Feriado Nacional;

01 de maio (quarta-feira), Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi – Ponto Facultativo;

29 de junho (sábado), Dia de São Pedro – Ponto Facultativo;

07 de setembro (sábado), Independência do Brasil – Feriado Nacional;

16 de setembro (segunda-feira), Emancipação Política de Upanema – Feriado Municipal;

03 de outubro (quinta-feira), Dia estadual à memória de Uruçu e Cunhaú – Feriado Estadual;

12 de outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

02 de novembro (sábado), Finados – Feriado Nacional;

15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República – Feriado Nacional;

15 de novembro (sexta-feira), Dia do Evangélico – Feriado Municipal;

20 de novembro (quarta-feira), Dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional;

03 de dezembro (terça-feira), Dia da Bandeira do Município de Upanema – Feriado Municipal;

08 de dezembro (domingo), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Feriado Municipal;

25 de dezembro (quarta-feira), Natal – Feriado Nacional.

Art. 2º - Nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam com os serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 28 de Dezembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:055333B3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0536, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0536, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 202/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/12/2023, de autoria do(a) servidor(a) MAILZA PEREIDA DOS SANTOS, matrícula 879;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MAILZA PEREIDA DOS SANTOS, matrícula 879, de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Dezembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C575C871

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0552/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DO CANTOR LUCAS LIMA”, ATRAVÉS DA EMPRESA MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, NO DIA 31 DE DEZEMBRO, EM PRAÇA PÚBLICA, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 0127/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98

Processo nº 2818/2023 – Inexigibilidade nº 049/2023

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do cantor LUCAS LIMA”, através da empresa MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN.

VALOR: 11.000,00 (onze mil reais).

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E9334073

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0553/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DO ARTISTA HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 70083352457, NO DIA 31 DE DEZEMBRO, EM PRAÇA PÚBLICA, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 0128/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 7008335245, CNPJ: 32.897.768/0001-04

Processo nº 2819/2023 – Inexigibilidade nº 050/2023

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 70083352457, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN..

VALOR: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:F11E1F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98

Processo nº 2818/2023 - Inexigibilidade nº 049/2023

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do cantor LUCAS LIMA”, através da empresa MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

UNIDADE ORCAMENTARIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

AÇÃO

2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Vigência: 28/12/2023 a 31/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:67EA9262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

Contratada: HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 7008335245, CNPJ: 32.897.768/0001-04

Processo nº 2819/2023 - Inexigibilidade nº 050/2023

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 70083352457, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

UNIDADE ORCAMENTARIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

AÇÃO

2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Vigência: 28/12/2023 a 31/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 7008335245, CNPJ: 32.897.768/0001-04

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F011D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2020 **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: IONE MACÊDO BALBINO DE CASTRO LOPES
Processo nº 16/2020 - Dispensa nº 04/2020
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do Centro Integrado de Segurança Cidadã-Cisc.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR: R\$ 15.690,36 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dos reais e setenta e um centavos).
Unidade Orçamentária: 03.001 – SEC. MUN. DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
Ação: 2142 – ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
IONE MACÊDO BALBINO DE CASTRO LOPES
Assinado pelo Contratado

Torna-se sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2023. Edição 3189

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:606A358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2023

Processo n.º 2818/2023

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do cantor LUCAS LIMA”, através da empresa MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2023

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do cantor LUCAS LIMA”, através da empresa MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN, em favor MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98 cujo valor total é R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FD790592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2023

Processo n.º 2819/2023

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 70083352457, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2023

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA 70083352457, no dia 31 de Dezembro, em praça pública, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação do réveillon de Upanema/RN, em favor de **HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ: 32.897.768/0001-04** cujo valor total é R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:161E81C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA. R F BIANCO SERVICOS MEDICOS LTDA.

OMUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **R F BIANCO SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ51.220.229/0001-72**, com sede na **RUA TEÓFILO OTONI, 4604, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN**, neste ato, representada pelo **Sr. RICARDO FELICIANO BIANCO**, inscrito no CPF nº. **071.967.604-50**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo licitatório n. 076/2023, Dispensa de Licitação nº. **045/2023** - fica contratada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZA PARA SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSQUIATRIA COM RQE – REGISTRO DE

QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSQUIATRIA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 30 de setembro de 2024, proveniente do Contrato de Dispensa de Licitação nº. 045/2023, onde foi celebrado em 04 de outubro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 04/10/2023, entre o Município de Várzea/RN E A EMPRESA. **R F BIANCO SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ51.220.229/0001-72.**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 28 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Várzea/rn
Pela Contratante

RICARDO FELICIANO BIANCO
Representante Legal
R f Bianco Servicos Medicos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....

CPF:

2.....

CPF:.....

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D84E2CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2023.

PROCESSO Nº. 035/2023.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA CLINICA DIAGNOSTIOS EXAMES LTDA.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, senhor Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG n.º **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **CLINICA DIAGNOSTIOS EXAMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 05.610.235/0001-19, localizado na Rua Senador Dinarte Mariz, Centro, Passagem/RN neste ato representado pelo representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º. 063.605.98800 do CPF n.º. 017.667.984-80. Acordam com base no Art. 107, da lei n.º 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 024/2023, Processo Licitatório n.º. 035/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n.º. 024/2023, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 024/2023 com início em 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de outubro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO MÉDICO GINECO/OBSTETRA, A SEREM REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Estimado R\$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei n.º 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 28 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Representante Legal
Clínica Diagnósticos Exames Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7BCBBAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
009/2023

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 009/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuras de material de construção, elétricos e hidráulicos que serão destinados a pequenas reformas dos prédios públicos do município de Várzea/RN, **ABERTURA** dia 19 de janeiro de 2024, às 10h00minh (Dez horas).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro no horário de expediente de segunda a sexta-Feira das 08h00minh às 14h00minh. Para informações Telefone de contato (84) 3285-2472.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A realização do certame acontecerá na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, na sala da CPL.

Várzea/RN, em 28 de dezembro de 2023

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2D854DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001304

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF LTDA, inscrito(a) no CNPJ 13.406.686/0001-67, com sede na RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59076-500, representada por FLORIWALDO TEIXEIRA MACHADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	CNPJ(MF)	08.362.915/0001-59
CONTRATANTE SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF LTDA	CNPJ	13.406.686/0001-67

CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:737F8A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023024301

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GENIVAL MOISÉS DA SILVA, inscrito(a) no CPF 912.849.614-00, com sede na , Vera Cruz-RN, representada por GENIVAL MOISÉS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59
CONTRATANTE GENIVAL MOISÉS DA SILVA
CPF 912.849.614-00 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:950A1335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023024401

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAERCIO CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF 163.744.824-41, com sede na , Vera Cruz-RN, representada por LAERCIO CAETANO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste,

alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59
Contratante

LAERCIO CAETANO DA SILVA
CPF 163.744.824-41
Contratado(a)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A465DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023024501

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE, inscrito(a) no CNPJ 41.888.196/0001-80, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, CENTRO, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por VALTER CESAR DANTAS LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE CNPJ 41.888.196/0001-80 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B7CC9003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023024601

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IRANILDO BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF 072.088.584-11, com sede na SITIO TALISMA 244, ZONA RURAL, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por IRANILDO BENTO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE IRANILDO BENTO DA SILVA CPF 072.088.584-11 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A7FA8B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023024701

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VERIDIANO ERNESTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF 091.835.684-92, com sede na SITIO PONTA DE VARZEA, ZONA RURAL, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por VERIDIANO ERNESTO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE VERIDIANO ERNESTO DA SILVA CPF 091.835.684-92 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C0D71C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023024801

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CARLOS EDUARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF 108.876.684-61, com sede na SITIO PITOMBEIRA, Vera Cruz-RN, representada por CARLOS EDUARDO PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE CARLOS EDUARDO PEREIRA CPF 108.876.684-61 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:89E1B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023024901

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIS SEVERINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF 702.180.054-15, com sede na RUA PRINCIPAL, CENTRO, Vera Cruz-RN, CEP 59000-000, representada por LUIS SEVERINO PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE LUIS SEVERINO PEREIRA CPF 702.180.054-15 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:82DE0531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025001

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e ADEC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBÉ, inscrito(a) no CNPJ 00.783.875/0001-07, com sede na , Vera Cruz-RN, representada por LUZIA GOMES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE ADEC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBÉ CNPJ 00.783.875/0001-07 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7FEC9DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025101

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA JOSELIA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF 066.639.384-28, com sede na , Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por MARIA JOSELIA DOS ANJOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024,

nos termo do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE MARIA JOSELIA DOS ANJOS CPF 066.639.384-28 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F451DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025201

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IVANILSON TAVARES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF 806.769.794 -91, com sede na AV LUIZ LOPES, CENTRO, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por IVANILSON TAVARES DE ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE IVANILSON TAVARES DE ANDRADE CPF 806.769.794-91 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5A3BFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025301

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARYLIZE DANTAS DE ANDRADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF 123.277.834-61, com sede na SITIO PITOMBEIRA, ZONA RURAL, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por MARYLIZE DANTAS DE ANDRADE PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE MARYLIZE DANTAS DE ANDRADE PEREIRA CPF 123.277.834-61 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:196E620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025401

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e PATRICIA PEDRO DANTAS, inscrito(a) no CPF 050.172.194-04, com sede na AV LUIZ LOPES, CENTRO, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por PATRICIA PEDRO DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

Contratante

PATRICIA PEDRO DANTAS

CPF 050.172.194-04

Contratado(a)

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:DF7E185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025501

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF 091.377.034-55, com sede na SÍTIO PONTA DE VARZEA, ZONA RURAL, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por JOSE MARIA GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o

referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ** CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 **CONTRATANTE JOSE MARIA GOMES** CPF 091.377.034-55 **CONTRATADO(A)**

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:768453EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025601

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF 264.700.088-36, com sede na , Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por JOSE ALEXANDRE DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610009.2.025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ** CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 **CONTRATANTE JOSE ALEXANDRE DA SILVA** CPF 264.700.088-36 **CONTRATADO(A)**

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CBD0E2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210308

O Município de VERA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.047.228/0001 -16, com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 01, representado por ELIENE CRUZ DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na , Belém do Brejo do Cruz-PB, representada por JOSE AILTON NUNES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 12.047.228/0001-16 CONTRATANTE CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ 09.234.399/0001-40 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7BC116F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210180

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.675.681/0001-93, com sede na RUA NOVA JERUSALEM 05, TANCREDO NEVES, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por RODOLPHO VICTOR SOBRINHO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 31 de Dezembro 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.675.681/0001-93 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F8C50B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220028

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 35.408.525/0001-45, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Tambaú, João Pessoa-PB, CEP 59000-000, representada por JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ 35.408.525/0001-45 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:COF93FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220335

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.351.078/0001-75, com sede na AV ABEL CABRAL 15 CASA 111, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59151-250, representada por VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.351.078/0001-75 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7BB51900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021011803

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.381.234/0001-38, com sede na Av. Prudente de Moraes, 744, Tirol, Natal-RN, CEP 59020-510, representada por GILVAN ARAÚJO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP CNPJ 08.381.234/0001-38 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:19319AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220063

O Município de VERA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.047.228/0001 -16, com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 01, representado por ELIENE CRUZ DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E. R. C OMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 03.633.939/0001-81, com sede na AV. PRUDENTE DE MORAIS, 520, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510, representada por EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 12.047.228/0001-16 CONTRATANTE E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 03.633.939/0001-81 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D0075DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022032402

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59,

com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 10.465.480/0001-10, com sede na avenida Jose Ferreira de Medeiros 188, tres a um, Santa Cruz-RN, CEP 59200-000, representada por FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0801.154510018.1.020 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:241A71AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022009501

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO N. LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Março de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 02.288.268/0001-04 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 1A652972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CARONA

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU /RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – SRP/PMT

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço, originada do Pregão Eletrônico Nº 16/2023, da Prefeitura Municipal de TAIPU /RN, pelo método CARONA, para Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização, Business Intelligence (BI) e Gestão de Prazos no monitoramento das obrigações, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento., tendo como fornecedor a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001- 26.

Prazo de Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Vera Cruz-RN, em 28 de Dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 3B96CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021031302

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.313.592/0001-79, com sede na RUA FOZ DO JORDÃO, Natal-RN, CEP 59114-770, representada por ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ 15.313.592/0001-79 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: BEF50B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o décimo terceiro salário para Vereadores, Vice-prefeito, Prefeito, e Secretários Municipais de Vila Flor/RN.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 30 da Constituição Federal e inciso IV, do artigo 57 da Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara Legislativa, de acordo com os artigos 21, inciso VIII, 22, incisos III e V, alíneas A e B, incisos XV e artigo 38, inciso I, parágrafo segundo, da Lei orgânica Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescida do seguinte:

I-74-A – O Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais passam a ter direito a receber o décimo terceiro salário anualmente.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 28 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:5BFF7C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 017/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: SISEDUC SERVICOS DE GESTAO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ/MF: 21.814.407/0001-22.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR - RN, INCLUINDO-SE NOS REFERIDOS SERVIÇOS: INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE DADOS; SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL; TREINAMENTO DE COLABORADORES DA CONTRATANTE; ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E FUNCIONAL; ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DAS REGRAS E DIRETRIZES DO SUS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES AOS SERVIÇOS, TUDO ISTO EM BENEFÍCIO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..

VALOR TOTAL: R\$ 1.196.314,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e trezentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA:28 de Dezembro de 2023 a 28 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Pela Contratada

SISEDUC Servicos de Gestao Educacional LTDA -
CNPJ/MF: 21.814.407/0001-22.

Representante o

SR. ANDERSON ARAÚJO DO AMARAL -

CPF/MF: 863.515.081-34

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:2781F911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
18120003/2023.

Objeto: A Contratação de atração artística (SÂMIA MAIA), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de janeiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Respaldado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 27.141.623/0001-30, objetivando a Contratação de atração artística (SÂMIA MAIA), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Vila Flor e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para

que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Vila Flor, em 28 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador: B3738BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (SÂMIA MAIA), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de janeiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a **(F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA)**, com sede na Rua Canopus, 240, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP 59.158-775, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenções das Ações do Setor de Cultura; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Vila Flor/RN, em 28 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador: 85ACB0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (AMANDA & RUAMA), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de janeiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a **(AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA)**, com sede na Av. Campos Sales, 901, Sala 1102 Cond. Manhattan Business, Natal/RN, CEP 59.020-300, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade: 01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenções das Ações do Setor de Cultura; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Vila Flor/RN, em 28 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador: 7CFC4585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
18120004/2023.**

Objeto: A Contratação de atração artística (AMANDA & RUAMA), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de

janeiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Respaldado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 29.175.186/0001-00, objetivando a Contratação de atração artística (AMANDA & RUAMA), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Vila Flor e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Vila Flor, em 28 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:66B181AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (ABIEL), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de janeiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a (**AB**

PROMOCOES E EVENTOS LTDA), com sede na Rua Professora Gipse Montenegro, 245, Apt 1401 Bloco Jardim Villandry Cond Parque Cidade Jardim, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.080-060, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade:01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenções das Ações do Setor de Cultura; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Vila Flor/RN, em 28 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:DD9C5937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
18120005/2023.

Objeto: A Contratação de atração artística (ABIEL), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de janeiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Respaldado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **AB PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 47.459.187/0001-50, objetivando a Contratação de atração artística (ABIEL), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DE REVEILLON do Município De Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Vila Flor e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para

que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Vila Flor, em 28 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:D6CA57F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2023 - EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE - EPP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 039/2023, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TANQUE LIMPA FOSSA E DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE**, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 10H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 10/01/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:CED51300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Laboratório Tafuri de Patologia LTDA EPP, CNPJ nº 21.515.556/0001-90.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 041/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames anatomopatológicos/biópsias, para atender a população do município de Florânia/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.874,44 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

órgão Gerenciador

MARIA EUGÊNIA TAFURI CAMPOS

Representante da Empresa

LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA
LTDA EPP

CNPJ 21.515.556/0001-90

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:DD5B4061

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN;

CONTRATADO: Robert Kennedy de Assunção Gama – ME, CNPJ nº 06.989.481/0001-96;

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 010/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área financeira, contábil e de gestão pública;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31/03/2024;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

VALOR: R\$ 12.520,80 (doze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Do Município

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

CNPJ Nº 08.181.562/0001-90

Contratante

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA – ME

CNPJ nº 06.989.481/0001-96

Contratado

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:8E1CCFBE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Florânia/RN – CNPJ nº 08.181.562/0001-90.**CONTRATADO:** Companhia Energética Do Rio Grande Do Norte – COSERN, CNPJ nº 08.324.196.0001- 81;**OBJETO:** Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 003/2022, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica;**VALOR TOTAL:** R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 31/12/2024;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº8.666/93;

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

CNPJ nº 08.324.196.0001- 81

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:868B762B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Florânia/RN – CNPJ nº 08.181.562/0001-90.**CONTRATADO:** Companhia De Águas e Esgotos do RN – CAERN, CNPJ nº 08.334.385.0001-35.**OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água e saneamento básico.**VALOR TOTAL:** 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei nº8.666/93.

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN

CNPJ nº 08.334.385.0001-35.

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:E4AEA222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 169/2023 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **EDNA GOMES PEREIRA**, Coordenadora de Programas Especiais do Gabinete Civil, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **02/01/2024** com término em **31/01/2024**.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 28 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E0B28BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 08/2023 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte – CIM.AMLAP no uso de suas atribuições estatutárias legais que lhe confere o contrato consórcio público, além da legislação específica que trata a matéria,

Resolve:

O Presidente do Consórcio Público Regional da CIM- AMLAP/RN, em conformidade com a Legislação Específica que trata da matéria, apresenta Proposta Orçamentária Anual do CIM-AMLAP, adiante transcrita, para a devida votação pela Assembléia Extraordinária dispõem:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

ART 1º- Esta resolução estima a receita e despesa do Consórcio Público Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE PARA EXERCÍCIO 2024.

Parágrafo único – Constiuem anexos e fazem parte desta resolução:

I – Demonstrativo Analítico das Receitas;

II- Demonstrativo das Despesas

III- Quadro de Detalhamento de Despesa por ação/programa

Art. 2º - O orçamento do Consórcio Público Intermunicipal MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101/2000, art 1º, § 1º fica estabelecido o equilíbrio as receitas estimadas e a soma das despesas fixadas.

ESTIMATIVA DE RECEITA

Art. 3º - A receita decorrerá de arrecadação dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais, conforme legislação vigente estimada em R\$ 8.799.240,00 (OITO MILHÕES,SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme discriminado no anexo.

FIXAÇÃO DA DESPESA

ART . 4º - A despesa orçamentária fixada em R\$ 8.799.240,00 (OITO MILHÕES,SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme discriminado no anexo.

A rt. 5º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

I- Com a finalidade de atender insuficiência de dotações até o limite de 50% das despesas fixadas, permitindo também a inclusão de novas fontes de recursos.

II- Utilizar excesso de arrecadação, também superavit financeiro para suplementação de dotações insuficientes.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, restando revogadas as disposições contrárias.

Natal, 27 de Novembro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE CIM AMLAP

ANEXO I

-RECEITAS

CÓDIGO	TÍTULO DO ELEMENTO	VALORES ANUAIS R\$
1.0.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES	5.741.390,00
1.7.2.0.0.0.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.741.390,00
1.7.3.8.02.01.1	Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos—custeio administrativo	1.236.690,00
1.4.2.3.37.01.2	Contrato de programa dos municipios de residuais solidos	4.504.700,00
2.0.00.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	3.027.850,00
2.0.00.0.0.001	Transferências de capital	3.027.850,00
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.000,00
1.3.2.1.01.01.1	Receitas de Aplicações Financeiras	30.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	8.799.240,00

Anexo II**-DESPESAS**

CÓDIGO	CATEGORIA	VALOR R\$
	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	453.980,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.126.600,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTO	3.218.660,00
	TOTAL DAS DESPESAS	8.799.240,00

ANEXO III**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**

UNIDADE GESTORA : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE

III- Quadro de Detalhamento de Despesa por ação/programa

ÓRGÃO		
Consórcio CIM-AMLAP/RN		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
04 - Administração		
	122- Administração Geral	
CÓDIGO E TÍTULO		
2001 – Manutenção do Consórcio		
FONTE : 1880000		
ELEMENTO	VALORES	
	ANUAIS R\$	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	331.400,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	65.000,00	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	10.000,00	
3. 3.90.14 Diárias - Civil	40.000,00	
3.3.90.30 Material de Consumo	41.900,00	
3.3.90.33 Passagens e Locomoção	150.000,00	
3.3.90. 35 Serviço de Consultoria	84.000,00	
3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física	25.000,00	
3.3.90.37 Locação de Mão de Obra	25.000,00	
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	90.000,00	
3.390.47 Serviço de Tecnologia De Informação	25.000,00	
3.390.46 Auxílio Alimentação	2.000,00	
3.390. 47 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	
3.3.90.49 Auxílio Transporte	2.000,00	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	5.000,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	210.000,00	
TOTAL	1.118.300,00	

ÓRGÃO		
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
17 - SANEAMENTO		
	512 SANEAMENTO BASICO URBANO	
CÓDIGO E TÍTULO		
2002– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRICOS		
FONTE	18800000	

ELEMENTO	VALORES
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.504.700,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.074,00
Sub-Total	4.514.774,00
Fonte	170000000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	860.164,00
Sub Total Total	860.164,00
TOTAL	5.374.938,00

ÓRGÃO	
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
15 - URBANISMO	
	451 INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO E TÍTULO	
2003- MANUTENÇÃO CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
fonte	18800000
elemento	VALORES
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	174.736,00
Sub-Total	174.736,00
Fonte	170000000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.957.686,00
Sub Total Total	
TOTAL	2.132.424,00

ÓRGÃO	
Consórcio Público CIM-AMLAP/RN	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO E TÍTULO	
2004- MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	
FONTE	18800000
ELEMENTO	VALORES
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.580,00

3.3.90.35 Serviço de Consultoria	120.000,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
TOTAL	173.580,00	

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:CFD2A3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RESOLUÇÃO N.º 025/2023 - CIMOP

RESOLUÇÃO N.º 025, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada dos Prefeitos Municipais membros da Entidade, aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as unidades a ele vinculados, instituídas e mantidas pelo Consórcio.

§ 1º - O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP constitui-se em uma peça única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

TÍTULO II**DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO****Capítulo I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - O Orçamento da seguridade social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de transferências correntes e de capital conforme legislação vigente, com ênfase nos Protocolos de Intenções ratificados em Leis Municipais e nos contratos de rateio é estimada em R\$ 505.500,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento do **Anexo I**, parte integrante dessa Resolução.

Capítulo II**Da Fixação da Despesa****Seção I****Da Despesa Total**

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em R\$ 505.500,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Despesas Correntes	R\$ 490.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 210.000,24
Outras Despesas Correntes	R\$ 280.499,76
Despesas de Capital	R\$ 15.000,00
Investimentos	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 505.500,00

Seção II**Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria Econômica**

Art. 5º - A despesa fixada, à conta dos recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Unidade Orçamentária, classificação funcional-programática de Função, Subfunção, Programa, Elementos de Despesas, conforme desdobramento nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis, da Secretaria do Tesouro Nacional, todos os anexos como partes integrantes desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Superintendente do CIMOP, a remanejar, transpor, transferir total ou parcialmente as categorias de programação constantes nessa Resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada, as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Capítulo III

Da Alteração do Orçamento

Art. 6º - Fica o Presidente e/ou Superintendente do CIMOP autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Utilizando-se as fontes de recursos previstas no inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;

II – Utilizando-se as fontes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista a tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa reservada ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Presidente e/ou Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP estabelecerá, através de Resolução, o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, o Presidente e/ou Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através dos créditos adicionais.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:00517BF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, com sede na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023, o resultado final para provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari na área da SEMTHAS (Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior, e Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio), respectivamente, conforme segue abaixo:

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Anne Karine Muniz da Silva	017.xxx.xxx - 70	10,0	Classificada
02	Elizângela Matias de O. Costa	008.xxx.xxx - 20	8,5	Classificada
03	Analitta Sousa Gomes de Lima	084.xxx.xxx - 32	8,4	Classificada
04	Alyne Crystyna dos Santos S. Medeiros	081.xxx.xxx - 37	8,2	Classificada
05	Monara Emília Pereira de Medeiros	081.xxx.xxx - 86	8,1	Classificada
06	Felícia Azevedo da Costa	706.xxx.xxx - 51	8,0	Classificada
07	Maria do Socorro Dantas da Silva	655.xxx.xxx - 15	7,5	Classificada
08	Anadilha Maria de Araújo	715.xxx.xxx - 87	7,0	Classificada

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Helton Wandemberg de Medeiros Silva	051.xxx.xxx - 14	10,0	Classificado
02	Anne Karine Muniz da Silva	017.xxx.xxx - 70	10,0	Classificada
03	Alynne Crystyna dos Santos S. Medeiros	081.xxx.xxx - 37	9,0	Classificada
04	Thiago Fernandes de Brito	069.xxx.xxx - 00	8,0	Classificado
05	Monara Emília Pereira de Medeiros	081.xxx.xxx - 86	7,5	Classificada

Obs: Embora classificado em 1º lugar no cargo de Visitador da Primeira Infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio, o candidato Helton Wandemberg de Medeiros Silva fica impossibilitado de contratação, conforme explicitado na Nota Explicativa sobre o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023. Pelas mesmas razões, e para o mesmo cargo, a candidata classificada em 3º lugar também fica impossibilitada de contratação no aludido certame.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2023.

DANIELE PATRÍCIA DOS SANTOS

Presidente da CPMIPSS

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária da CPMIPSS

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3359C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ACARI-RN, com sede à Rua Napoleão Antão, nº 100, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023, o resultado final para a formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de **Professor PNI (Educação Infantil e Ensino Fundamental)** e para todas as pastas da Administração Pública, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)**, conforme segue abaixo:

PROFESSOR PNI				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	082.xxx.xxx-75	10,0	CLASSIFICADA
02	JANE CLEIDE AMÂNCIO DA COSTA	566.xxx.xxx-68	10,0	CLASSIFICADA
03	ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	088.xxx.xxx-02	10,0	CLASSIFICADA
04	INGRID DANACER DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO	018.xxx.xxx-50	10,0	CLASSIFICADA
05	CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO	110.xxx.xxx-82	10,0	CLASSIFICADA
06	JOSÉ KLEDSON FERNANDES DO NASCIMENTO BARBOSA	076.xxx.xxx-50	10,0	CLASSIFICADO
07	ANNE KARINE MUNIZ DA SILVA	017.xxx.xxx-70	10,0	CLASSIFICADA
08	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	049.xxx.xxx-09	9,0	CLASSIFICADA
09	RENAN CIRNE CHIANCA	089.xxx.xxx-48	9,0	CLASSIFICADO
10	ANA KELLY DOS REIS NONATO	071.xxx.xxx-74	8,5	CLASSIFICADA
11	FELÍCIA AZEVEDO COSTA	706.xxx.xxx-51	8,0	CLASSIFICADA
12	ALCIONE PEREIRA TRINDADE	054.xxx.xxx-67	6,5	CLASSIFICADA
13	PATRÍCIA LUIZA DA SILVA	078.xxx.xxx-84	6,5	CLASSIFICADA

Obs: Embora classificada em 2º lugar no cargo de Professor PN-I, a candidata Jane Cleide Amâncio da Costa fica impossibilitada de contratação neste certame, conforme explicitado na Nota Explicativa sobre o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	JOANA DARC MARQUES PEREIRA	076.xxx.xxx-67	9,0	CLASSIFICADA
02	ELZA MARIA LAUDELINA DOS SANTOS	021.xxx.xxx-64	8,5	CLASSIFICADA
03	ALBERTINA DO NASCIMENTO SILVA	968.xxx.xxx-15	6,0	CLASSIFICADA

Acari/RN, 28 de dezembro de 2023.

DANIELE PATRÍCIA DOS SANTOS

Presidente da CPMIPSS

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária da CPMIPSS

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Vogal CPMIPSS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022'****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022****CONTRATO Nº 079/2022 - ARP Nº 048/2021****PREGÃO PRESENCIAL 014/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2599/2021****3º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO SELF-SERVICE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E A EMPRESA ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA_06334427474-ME.**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.***.***-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA_06334427474-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.970.376/0001-36, estabelecida na Avenida Batista Montenegro nº 63, Bairro Centro - CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representada pela Sra. ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA, CPF: 063.***.***-74, residente e domiciliada na cidade de Afonso Bezerra/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, por haver sido proclamada vencedora do Pregão Presencial nº 014/2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme o art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 79/2022 oriundo da ARP 48/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 14/2021, por 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.

1.2. Fica aditado o contrato de nº 79/2022, atendendo aos preceitos prescritos pelo art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, com impacto financeiro da ordem R\$ 125.372,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais).

Seq.	Descrição	Unidade	Quant. 25%	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MINÍMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: CAFE DA MANHA, DE 1º QUALIDADE.	Unid	3.224	12,50
2	FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MINÍMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: ALMOCO, DE 1º QUALIDADE.	Unid	3.224	15,00
3	FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MINÍMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: JANTAR, DE 1º QUALIDADE.	Unid	2.824	13,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 2599/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV:2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

FONTE.....:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE...:17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV:2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FONTE.....:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE...:17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO:12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV:2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE.: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE...:17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO:03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO:10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO:301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA:0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV:2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE.:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo aditivo é celebrado com base no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO: O Presente Termo Aditivo tem duração de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 24.08.2023 à 23.08.2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 79/2022, constante no processo administrativo próprio nº 2599/2021, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. DA PUBLICIDADE: a publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Afonso Bezerra/RN, 22 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF: 737.***.***-04

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA

CNPJ Nº 20.970.376/0001-36

CPF: 063.***.***74

Pela Contratada

Testemunhas:

1ª) _____

CPF: _____

2ª) _____

CPF: _____

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:277A883F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.310/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 1.310/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de Direito Administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando a lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - As contratações a que se refere esta Lei terão vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência às situações de calamidade pública e a garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública, especialmente para proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Angicos;

III - desfalques no quadro de professores e demais servidores municipais;

IV - a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V - a continuidade de programas governamentais ou projetos especiais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI - a continuidade de execução de convênios firmados com entidades públicas ou privadas para a realização de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco;

VII - a continuidade ou garantia do cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação, de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – a carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX - o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI – a realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza pública e reparos e,

XIII – o atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo único - As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 4º Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§ 1º Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
- b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6º As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada à ampla defesa.

Art. 7º Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão, mediante rescisão sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

I — pelo término do prazo contratual ajustado;

II — por iniciativa do poder público municipal e/ou do contratado, cabendo o aviso prévio com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

III — pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV — por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato, observado, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – Pessoa Física, fazendo jus a:

I – remuneração básica no valor estabelecido no anexo desta Lei;

II – férias proporcionais ao término do contrato, inclusive o um terço (1/3) constitucional;

III – décimo terceiro salário proporcional ao término do contrato;

IV – afastamento por ocasião de licença maternidade ou paternidade custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;

V – adicional de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração.

Art. 10. As contratações temporárias previstas nesta Lei terão seus efeitos a partir da contratação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO GERAL EM 2024

Item	Cargo	Vínculo Financeiro	Vínculo de Exercício	Quantitativos e remuneração proposta		
				Quant	Remuneração Básica (R\$)	Total R\$ (Mês)
01	Psicólogo	CRAS	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
02	Psicólogo	CRAS Volante	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
03	Cozinheiro	CRAS	Secretaria de Assistência Social	01	1.412,00	1.412,00
04	Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	CRAS	Secretaria de Assistência Social	01	1.412,00	1.412,00
05	Técnico de Nível Médio	CRAS	Secretaria de Assistência Social	04	1.412,00	5.648,00
06	Assistente Social	CRAS	Secretaria de Assistência Social	03	2.000,00	6.000,00
07	Técnico de Nível Médio	CREAS	Secretaria de Assistência Social	02	1.412,00	2.824,00
08	Psicólogo	CREAS	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
09	Assistente Social	CREAS	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
10	Advogado	CREAS	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
11	Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	CREAS	Secretaria de Assistência Social	01	1.412,00	1.412,00
12	Supervisor Programa Criança Feliz	Programa Criança Feliz	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
13	Visitador Programa Criança Feliz	Programa Criança Feliz	Secretaria de Assistência Social	06	1.412,00	8.472,00
14	Coordenador do Programa Criança Feliz	Programa Criança Feliz	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
15	Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	SCFV	Secretaria de Assistência Social	02	1.412,00	2.824,00
16	Facilitador/Monitor de Oficinas de SCFV	SCFV	Secretaria de Assistência Social	06	1.412,00	8.472,00
17	Cozinheiro de SCFV	SCFV	Secretaria de Assistência Social	01	1.412,00	1.412,00

18	Assistente Social	SMAS	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
19	Motorista	SMAS	Secretaria de Assistência Social	04	1.600,00	6.400,00
20	Vigia	SMAS	Secretaria de Assistência Social	03	1.412,00	4.236,00
21	Técnico de Vigilância Social	SMAS	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
22	Nutricionista	SMAS	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
23	Recepcionista	SMAS	Secretaria de Assistência Social	04	1.412,00	5.648,00
24	Engenheiro Civil	SMAS	Secretaria de Assistência Social	01	2.500,00	2.500,00
25	Entrevistador/Digitador CadÚnico	CadÚnico	Secretaria de Assistência Social	01	1.412,00	1.412,00
26	Assistente Social	CadÚnico	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
27	Técnico de Nível Médio	SMAS	Secretaria de Assistência Social	01	1.412,00	1.412,00
28	Pedagogo	SMAS	Secretaria de Assistência Social	01	2.000,00	2.000,00
29	Pedreiro	SMAS	Secretaria de Assistência Social	04	1.600,00	6.400,00
30	Servente de Pedreiro	SMAS	Secretaria de Assistência Social	04	1.412,00	5.648,00
31	Pintor	SMAS	Secretaria de Assistência Social	01	1.412,00	1.412,00
32	Digitador	FMS	Secretaria de Saúde	05	1.412,00	7.060,00
33	Recepcionista	FMS	Secretaria de Saúde	07	1.412,00	9.884,00
34	Motorista de carros leves	FMS	Secretaria de Saúde	10	1.600,00	16.000,00
35	Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	FMS	Secretaria de Saúde	09	1.412,00	12.708,00
36	Vigia (UBS)	FMS	Secretaria de Saúde	07	1.412,00	9.884,00
37	Auxiliar de Farmácia	FMS	Secretaria de Saúde	04	1.412,00	5.648,00
38	Fiscal da Vigilância Sanitária	FMS	Secretaria de Saúde	04	1.412,00	5.648,00
39	Mecânico	FPM	Secretaria de Obras	01	1.412,00	1.412,00
40	Soldador	FPM	Secretaria de Obras	01	1.412,00	1.412,00
41	Calceteiro	FPM	Secretaria de Obras	03	1.412,00	4.236,00
42	Eletricista de Baixa Tensão	FPM	Secretaria de Obras	02	1.600,00	3.200,00
43	Eletricista de Alta Tensão	FPM	Secretaria de Obras	01	2.000,00	2.000,00
44	Gari	FPM	Secretaria de Obras	35	1.412,00	49.420,00
45	Arquiteto/Urbanista	FPM	Secretaria de Obras	01	3.000,00	3.000,00
46	Engenheiro Civil	FPM	Secretaria de Obras	01	2.500,00	2.500,00
47	Pedreiro	FPM	Secretaria de Obras	05	1.600,00	8.000,00
48	Servente Pedreiro	FPM	Secretaria de Obras	05	1.412,00	7.060,00
49	Borracheiro	FPM	Secretaria de Obras	01	1.412,00	1.412,00
50	Encanador	FPM	Secretaria de Obras	01	1.412,00	1.412,00
51	Pintor	FPM	Secretaria de Obras	03	1.412,00	4.236,00
52	Motorista	FPM	Secretaria de Obras	04	1.412,00	5.648,00
53	Operador de Máquinas Leves	FPM	Secretaria de Obras	03	1.412,00	4.236,00

54	Vigia	FPM	Secretaria de Obras	02	1.412,00	2.824,00
55	Paisagista	FPM	Secretaria de Obras	01	1.500,00	1.500,00
56	Zelador de Praças	FPM	Secretaria de Obras	05	1.412,00	7.060,00
57	Técnico de Segurança do Trabalho	FPM	Secretaria de Obras	01	1.500,00	1.500,00
58	Fiscal de Obras	FPM	Secretaria de Obras	02	1.412,00	2.824,00
59	Podador de Árvore	FPM	Secretaria de Obras	01	1.412,00	1.412,00
60	Tratorista	FPM	Secretaria de Agricultura	05	1.600,00	8.000,00
61	Motorista	FPM	Secretaria de Agricultura	02	1.600,00	3.200,00
62	Operador de Máquinas Pesadas	FPM	Secretaria de Agricultura	02	1.600,00	3.200,00
63	Técnico Meio Ambiente	FPM	Secretaria de Agricultura	01	1.500,00	1.500,00
64	Auxiliar de Serviços Diversos/ Gerais	FPM	Secretaria de Agricultura	09	1.412,00	12.708,00
65	Vigia	FPM	Secretaria de Agricultura	03	1.412,00	4.236,00
66	Médico Veterinário	FPM	Secretaria de Agricultura	02	2.500,00	5.000,00
67	Auxiliar de Veterinário	FPM	Secretaria de Agricultura	01	1.412,00	1.412,00
68	Operador de Caldeira	FPM	Secretaria de Agricultura	02	1.600,00	3.600,00
69	Zootecnista	FPM	Secretaria de Agricultura	01	2.500,00	2.500,00
70	Magarefe	FPM	Secretaria de Agricultura	04	1.412,00	5.648,00
71	Abatedor	FPM	Secretaria de Agricultura	02	1.552,00	3.104,00
72	Nutricionista	FPM	Secretaria de Agricultura	01	2.000,00	2.000,00
73	Técnico Agropecuário	FPM	Secretaria de Agricultura	02	1.552,00	3.104,00
74	Vigia	FPM	Secretaria de Educação	15	1.412,00	21.180,00
75	Motorista de Ônibus	FPM	Secretaria de Educação	12	2.000,00	24.000,00
76	Porteiro	FPM	Secretaria de Educação	10	1.412,00	14.120,00
77	Digitador	FPM	Secretaria de Educação	08	1.412,00	11.296,00
78	Auxiliar de Serviços Diversos/ Gerais	FPM	Secretaria de Educação	30	1.412,00	42.360,00
79	Nutricionista	FUNDEB	Secretaria de Educação	02	2.000,00	4.000,00
80	Assistente Social	FUNDEB	Secretaria de Educação	01	2.000,00	2.000,00
81	Psicopedagogo	FUNDEB	Secretaria de Educação	03	2.000,00	6.000,00
82	Fonoaudiólogo	FUNDEB	Secretaria de Educação	01	2.000,00	2.000,00

			Educação			
83	Psicólogo	FUNDEB	Secretaria de Educação	02	2.000,00	4.000,00
84	Professor	FUNDEB	Secretaria de Educação	45	2.500,00	112.500,00
85	Estagiários	FPM	Secretaria de Educação	60	700,00	42.000,00
86	Maestro	FPM	Secretaria de Educação	01	2.000,00	2.000,00
87	Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	04	1.412,00	5.648,00
88	Vigia	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	07	1.412,00	9.884,00
89	Maestro	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	01	2.000,00	2.000,00
90	Treinador Técnico	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	03	1.412,00	4.236,00
91	Orientador	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	05	1.412,00	7.060,00
92	AD – Agente de Desenvolvimento	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	02	1.412,00	2.824,00
93	Turismólogo	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	01	2.000,00	2.000,00
94	Agente de Turismo	FPM	Secretaria de Cultura e Esporte	01	1.412,00	1.412,00
95	Fiscal de Tributos	FPM	Secretaria de Tributação	01	1.412,00	1.412,00
96	Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	FPM	Secretaria de Tributação	01	1.412,00	1.412,00
97	Atendente	FPM	Secretaria de Tributação	01	1.412,00	1.412,00
98	Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	FPM	Secretaria de Administração	02	1.412,00	2.824,00
99	Vigia	FPM	Secretaria de Administração	02	1.412,00	2.824,00
100	Digitador	FPM	Secretaria de Administração	02	1.412,00	2.824,00
101	Auxiliar Administrativo	FPM	Secretaria de Administração	02	1.412,00	2.824,00
102	Técnico em Ar Condicionado	FPM	Secretaria de Administração	01	1.600,00	1.600,00

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:2F1F9A28

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, para atender os serviços hospitalares do Município de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos fixados no Anexo desta Lei, para atender os serviços médicos e laboratoriais de média e alta complexidade no Hospital de Angicos.

Parágrafo único - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando a Lei não dispuser o contrário.

Art. 2º As contratações a que se refere esta Lei terão vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público ensejadora desta Lei, o cumprimento do Termo de Acordo firmado entre o Município de Angicos, o Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2018, homologado através de sentença judicial proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Angicos em 20 de março de 2018.

Art. 4º Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
- b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

Parágrafo único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução de valores pagos.

Art. 5º As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6º As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada à ampla defesa.

Art. 7º Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão, mediante rescisão sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

I — pelo término do prazo contratual ajustado;

II — por iniciativa do poder público municipal e/ou do contratado, cabendo o aviso prévio com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

III — pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV — por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato, observado, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em Lei ou Estatuto profissional.

Art. 9º O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – Pessoa Física, fazendo jus a:

I – remuneração básica no valor estabelecido no anexo desta Lei;

II – férias proporcionais ao término do contrato, inclusive o um terço (1/3) constitucional;

III – décimo terceiro salário proporcional ao término do contrato;

IV – afastamento por ocasião de licença maternidade ou paternidade custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;

V – adicional de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração.

Art. 10. As contratações temporárias previstas nesta Lei terão seus efeitos a partir da contratação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS 2024

Item	Cargo	Vínculo Financeiro	Vínculo Exercício	Quantitativos e remuneração de proposta		
				Quant	Remuneração Básica (R\$)	Total R\$ (Mês)
01	Coordenador de AIH	MAC	Hospital Municipal	02	2.000,00	4.000,00
02	Digitador	MAC	Hospital Municipal	02	1.412,00	2.824,00

03	Cozinheiro	MAC	Hospital Municipal	04	1.412,00	5.648,00
04	Auxiliar de Cozinha	MAC	Hospital Municipal	02	1.412,00	2.824,00
05	Copeiro	MAC	Hospital Municipal	02	1.412,00	2.824,00
06	Recepcionista	MAC	Hospital Municipal	06	1.412,00	8.472,00
07	Motorista (Ambulância)	MAC	Hospital Municipal	06	1.600,00	9.600,00
08	Lavadeira	MAC	Hospital Municipal	03	1.412,00	4.236,00
09	Maqueiro	MAC	Hospital Municipal	04	1.412,00	5.648,00
10	Porteiro	MAC	Hospital Municipal	04	1.412,00	5.648,00
11	Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais	MAC	Hospital Municipal	12	1.412,00	16.944,00
12	Auxiliar de Farmácia	MAC	Hospital Municipal	02	1.412,00	2.824,00

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E4960791

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei Orçamentaria anual do exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.852.352,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento de 2023, mas com saldos orçamentários insuficientes para atender as estimativas de despesas fixas e necessárias até o término do exercício, conforme consta do Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 1º desta Lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de R\$ 6.852.352,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), proveniente de previsão de excedente de arrecadação e de novas fontes de financiamento, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

(reforço em rubricas orçamentárias com saldos insuficientes na previsão de gastos)

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão do SUS, Gestão de Pessoas e Controle e Social

Projeto/Atividade: 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 500.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 500.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Projeto/Atividade: 2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 300.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de para Distribuição Gratuita..... R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 500.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0004 – Atenção Primária à Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 2026 Manutenção das ESF

Elementos de Despesa:

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 361.876,34

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 691.876,34

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Projeto/Atividade: 2032 Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 30.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Programa: 0005 – Atenção a Média e Complexidade

Projeto/Atividade: 2028 Manutenção das Atividades do Laboratório de Análises Clínicas

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 80.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 – Atenção a Média e Complexidade

Projeto/Atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 30.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Projeto/Atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 400.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 400.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2033 Manutenção e Fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidade

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 170.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 220.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0007 – Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica

Elementos de Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 100.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0006 – Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de Endemias

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 10.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2039 Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 300.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 600.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

3.3.90.92 – Despesas de Exercício AnterioresR\$ 100.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 1.060.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Programa: 0002 – Educar e Consolidar Direitos

Projeto/Atividade: 2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 5.000,00

Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0002 – Educar e Consolidar Direitos

Projeto/Atividade: 2040 Manutenção do Ensino Fundamental – 30%

Elementos de Despesa:

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 250.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 450.000,00

Fonte de Financiamento: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Projeto/Atividade: 2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 50.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 10.000,00

Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Infantil - Creche

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 15.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Infantil - Creche

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 5.000,00

Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Infantil – Pré Escola

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Infantil – Pré Escola

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.745,37

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 7.745,37

Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 2041 Manutenção do Ensino Fundamental

Elementos de Despesa:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 500.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 500.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2045 Manutenção do Ensino Infantil

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 500.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 500.000,00

3.1.90.11 – Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 1.200.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2041 Manutenção do Ensino Fundamental

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 32.493,79

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 62.493,79

Fonte de Financiamento: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Projeto/Atividade: 2044 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 34.281,60

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 134.281,60**Fonte de Financiamento:** 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**Projeto/Atividade: 2055 Manutenção dos Recursos do Salário Educação****Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.266,44

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 27.266,44**Fonte de Financiamento:** 15500000 - Transferência do Salário-Educação**Sub Função:** 368 – Educação Básica**Programa:** 0002 – Educar e Consolidar Direitos**Projeto/Atividade: 2059 Formação e Capacitação Continuada****Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.027,21

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 50.027,21**Fonte de Financiamento:** 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**Sub Função:** 366 – Educação de Jovens e Adultos**Programa:** 0002 – Educar e Consolidar Direitos**Projeto/Atividade: 2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA****Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade: 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Desenvolvendo a Agricultura Angicana

Projeto/Atividade: 2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 70.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,08

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 150.000,98

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Elementos de Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 13.442,27

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 13.442,27

Fonte de Financiamento: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Unidade: 02.009- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO COMUNITÁRIA

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Mais Direito e Cidadania

Projeto/Atividade: 2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 60.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 140.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 - Administração

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0008 – Mais Assistência Social

Projeto/Atividade: 2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 20.218,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 30.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 60.218,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.008- SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO/ DESEN. ECON

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0001– Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria

Elementos de Despesa:

- 3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 40.000,00
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 40.000,00
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 100.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa: 0001– Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2063 Manutenção dos Setor de Cultura

Elementos de Despesa:

- 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 250.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.005- SEC. MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Transporte e Obras Públicas

Elementos de Despesa:

- 3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 100.000,00
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 70.000,00
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 200.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2020 Manutenção do Setor de Transporte

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 150.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ANEXO II

INCORPORAÇÃO E PREVISÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64)

Receita	Previsão Inicial 2023	Arrecadação até 10/2023	Nova Previsão	Previsão Excedente de
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	51.458,23	61.749,87	21.749,87
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	32.127,85	38.553,42	8.553,42
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.000,00	60.372,12	72.446,54	12.446,54
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	3.077,30	3.692,76	3.192,76

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000,00	685.661,08	822.793,29	284.793,29
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	1.703.800,00	3.798.342,75	4.558.011,30	2.854.211,30
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mor	10.000,00	16.386,23	19.663,47	9.663,47
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	700,00	1.799,31	2.159,17	1.459,17
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	500,00	8.177,61	9.813,13	9.313,13
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias – Principal	0,00	44.764,64	53.717,55	53.717,55
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	12.119,66	14.543,59	14.543,59
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600.000,00	1.190.221,32	1.428.265,58	828.265,58
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	503.662,25	604.394,70	604.394,70
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária – Principal	600.000,00	1.272.901,37	1.527.481,64	927.481,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	131.055,37	157.266,44	27.266,44
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	100.000,00	106.454,48	127.745,37	27.745,37
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE – Principal	25.000,00	132.734,67	159.281,60	134.281,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	20.000,00	68.744,83	82.493,79	62.493,79
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	43.356,01	52.027,21	50.027,21
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	739.778,31	887.733,96	887.733,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI – Municípios	5.000,00	8.695,10	10.434,12	5.434,12
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	5.000,00	15.368,56	18.442,27	13.442,27
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	33.000,00	35.951,03	43.141,23	10.141,23

TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECEDAÇÃO	6.852.352,00
---	---------------------

TOTAL POR FONTE DE FINANCIAMENTO	
Fonte de Financiamento	R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	5.005.218,98
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.531.876,34
15500000 - Transferência do Salário-Educação.	27.266,44
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	27.745,37
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	134.281,60
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.	62.493,79
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	50.027,21
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	13.442,27
TOTAL	6.852.352,00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde à abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço em rubricas orçamentárias de despesa, com saldos insuficientes na previsão de gastos, foi elaborada considerando a execução orçamentária acumulada até o 5º Bimestre de 2023 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), da seguinte forma:

foi realizada a verificação na forma macro de todas as rubricas orçamentárias, em todas as Secretarias, dividindo-se o valor efetivamente executado até o mês de outubro do corrente ano, mediante apreciação das despesas liquidadas, dividindo a apuração por 10 (dez), obtendo assim a média mensal de cada rubrica orçamentária;

obtendo a média mensal, foi feito a multiplicação por 13 (treze) meses, no caso das despesas com pessoal, considerando 13º e 1/3 de férias, e 12 (doze) meses nas demais despesas, encontrando-se a estimativa de gasto anual para cada rubrica orçamentária, com base na média da despesa efetivamente realizadas;

encontrando a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária, foi inserido acréscimo de 10% (dez por cento) a título de margem de erro, ao resultado de cada uma das rubricas;

as previsões apuradas abaixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram desconsideradas para fins dos reforços suplementares constantes do ANEXO I, por entendermos que seriam irrelevantes e que poderiam ser resolvidos com remanejamento orçamentário, dentro do limite já previsto na Lei do Orçamento.

posteriormente, do valor atualizado estimado para o ano, foi subtraído o valor já executado no período de janeiro a outubro, e a diferença apurada, seria o valor a ser reforçado em cada rubrica orçamentária, que por sua vez, foi arredondado por mediana, e valor resultante, registrado na proposta.

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO II, que corresponde à incorporação e previsão de receitas por excesso de arrecadação, incorporada em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, foi elaborada considerando a arrecadação orçamentária até o mês de outubro de 2023 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), da seguinte forma:

foi realizada a verificação na forma macro de todas as rubricas orçamentárias de receitas, dividindo-se o valor efetivamente arrecadado até o mês de outubro do corrente ano por 10 (dez), obtendo assim a média mensal de cada rubrica orçamentária de receita;

obtendo a média mensal, foi feito a multiplicação por 12 (doze) meses, encontrando-se a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária de receita, com base na média da receita efetivamente arrecadada;

encontrando a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária de receita, foi comparado com a estimativa de receita inicialmente prevista, e a diferença apurada entre elas foi considerada como estimativa de excesso de arrecadação a ocorrer até o final do exercício financeiro de 2023, conforme demonstrado no ANEXO II;

para apuração da estimativa de excesso de arrecadação só foram considerados os resultados de maior relevância, os quais foram registrados na proposta. desprezando-se os demais valores, por entender não expressar resultados significativos.

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E2E038C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO Nº008/2023 À ATA Nº001/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2023**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado aPREFEITURAMUNICIPAL DE BARAÚNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº.08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra.MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA,brasileira, casada, inscrita noCPF:672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravanteADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DOPREGãOPRESENCIALNº005/2023, firmada entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ sob o Nº.:08.294.670/0001-70, com sedePraça Santa Luzia, nº 20, Centro, Carnaubais-RN ea empresaJSLPROJETOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA- CNPJ Nº 08.533.663/0001-83, com sede na Av. Alberto Maranhão, Nº 116, Belo Horizonte, Mossoró/RN, doravante denominadoCONTRATADA, nesteato representado porseurepresentantelegal nomeado por procuração,o Sr.TIAGO MARTINS DE MEDEIROS, inscrito no CPF Nº 050.985.074-05, firmam o presenteTERMO DE ADESÃO Nº008/2023, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB e na Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1O presente Termo tem por objetoaadesão àAta Nº001/2023de Registro de Preçosdo PregãoPresencialSRP Nº005/2023,contratação de empresa destinada à prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento e instalação de sistemas deminigeraçãode energia solar fotovoltaica, incluindo o projeto, e demais etapas necessárias para a implantação, entregues em plenas condições de funcionamento e conectadas aos sistemas elétricos locais para atender as demandas destemunicípio de Baraúna/RN.

1.2Conforme Art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013,Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019e do Decreto Municipal SRP Nº021/2017- PMB, a Administração não está obrigada a

realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.30 preço ofertado pela empresa na licitação está descrito e registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa destinada à prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento e instalação de sistemas de minigeração de energia solar fotovoltaica, incluindo o projeto, e demais etapas necessárias para a implantação, entregues em plenas condições de funcionamento e conectadas aos sistemas elétricos locais para atender as demandas do município de Baraúna/RN.	kWp	1.320	R\$ 4.318,18182	R\$ 5.700.000,00

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1A prestação do Serviço será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Complementos;

2.2O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de

Preços oriunda do Pregão Presencial Nº005/2023, atendendo as Especificações descritas na Cláusula Primeira;

2.3A empresa deverá executar a ordem de compra do objeto, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da mesma.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1O valor total dos lotes para o objeto deste Termo é de R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais).

3.2 O VALOR UNITÁRIO encontra descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Adesão;

3.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

3.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato;

3.5 Conforme calendário de pagamento do Órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizada nos dias 30 (trinta) do mês, após a tramitação dos documentos nas unidades competentes;

3.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço emitida;

3.7 A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar e a execução de entrega dos produtos/serviços, comprovando a realização do objeto;

3.8 Constatando qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 3.5 fluirá a partir da respectiva regularização;

3.9 A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

3.9.1 Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

3.10 A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação “factoring”;

3.11 A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

3.12 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

3.13 O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais/serviços contratados, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

3.14 Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

3.15 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, por meio de certidões expedidas por órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expressa na própria certidão;

3.15.1 Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.15.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

3.15.3 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

3.15.4 Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.15.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

4 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

1068 PROGRAMA LUZ PARA BARAÚNA

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

17510000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1O presente Termo de Adesão terá início em 28 de dezembro de 2023 e término previsto para 28 de dezembro de 2024.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES:

6.1O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do Artigo 77 c/c 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando assegurado à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

6.2A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata Nº001/2023 de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº005/2023.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO:

7.1O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal SRP Nº 021/2017- PMB e na Ata Nº 001/2023 de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº 005/2023.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata Nº 001/2023 de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP Nº 005/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstas no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Jslprojetos E Serviços De Energia Solar LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	TIAGO MARTINS DE MEDEIROS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador: EC7FAAD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 467, DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 467, DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI TAXAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE BARCELONA-RN, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 1º - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, decorrente do licenciamento ambiental para instalação de empreendimentos ou renovação daqueles já instalados ou decorrente do exercício de atividades que sejam efetiva ou potencialmente geradoras de impacto ambiental local, bem como aquelas capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, incluindo-se aquelas atividades que forem delegadas pelo Estado ao Município, por instrumento legal.

Art. 2º - É sujeito passivo da Taxa de Licenciamento Ambiental o empreendedor, pessoa física ou jurídica, responsável pelo requerimento da licença ambiental para o exercício da atividade.

Art. 3º - A Taxa de Licenciamento Ambiental terá seu valor estabelecido dependendo do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com a Tabela contida nos Anexos desta Lei.

Art. 4º - Os valores das taxas constantes do anexo único a esta lei estão indicados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) sendo este o índice de atualização adotado para fins de recolhimento das taxas de licenciamento.

CAPÍTULO II

DO FATO GERADOR E DA SUA OCORRÊNCIA

Art. 5º - As taxas devidas ao Município em razão do exercício regular do poder de polícia ou pelos serviços prestados ou postos à disposição dos contribuintes, têm como fato gerador as atividades Municipais discriminadas no anexo único, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 6º - O valor da base de cálculo, para cobrança das taxas de que trata esta Lei, será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Parágrafo único. Os valores para efeito de cobrança das taxas são as constantes no anexo único que acompanham esta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARCELONA/RN

Art. 7º - São isentos de taxas:

I - as entidades filantrópicas com reconhecimento municipal;

II - os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional municipal reciprocamente.

CAPÍTULO V

DOS CONTRIBUINTES

Art. 8º - São contribuintes das taxas de que trata esta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou postos a sua disposição.

CAPÍTULO VI

DO RECOLHIMENTO

Art. 9º - O pagamento das taxas realizar-se-á por meio de documento próprio emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e será efetuado junto à rede bancária autorizada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 10 - Para cobrança das taxas de que trata o anexo único desta Lei, aplicam-se as Resoluções n.º 04/2016 e a n.º 01/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor degradador da atividade.

Art. 11- O licenciamento de empreendimentos suscetíveis de causar impacto no meio ambiente deverá, quando necessário, ser instruído com a realização de Estudos Ambientais, cujas análises terão seus valores fixados nas Tabelas 03 e 04 do Anexo Único, o qual será atualizado anualmente, mediante ato administrativo do Chefe do Executivo, com base no que prevê o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se Estudos Ambientais todos aqueles apresentados como subsídio para a análise do licenciamento ambiental requerido, tais como:

- I – Relatório de Riscos Ambientais (RRA);
- II – Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- III – Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- IV – Estudo de Análise de Risco (EAR);
- V – Plano de Controle Ambiental (PCA);
- VI – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- VII – Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);
- VIII – Investigação de Passivo Ambiental (IPA);
- IX – Relatório de Avaliação Ambiental (RAA);
- X – Programa de Monitoramento Ambiental (PMA);

XI – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA); e

XII – Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de

Impacto Ambiental (RIMA).”

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - A fiscalização do pagamento das taxas de que trata esta Lei, será exercida em geral, pelos servidores públicos Municipais.

Art.13 - Os órgãos da administração direta e autárquica ficam obrigados a encaminhar relatório dos recolhimentos de taxas à Secretaria Municipal de Finanças até o 15.º (décimo quinto) dia do mês seguinte da efetivação do recolhimento.

Art.14 - Quando expressamente determinado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderão ser realizadas auditorias da cobrança e do recolhimento das taxas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - Salvo se as autoridades se negarem a praticar o ato solicitado ou a prestarem o serviço relacionando com o pagamento, não caberá restituição de taxa recolhida.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelona-RN, em, 28 de dezembro de 2023.

*(Documento assinado eletronicamente)***FABIANO LOPES PEREIRA***Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN*

ANEXO ÚNICO

TABELA 01

Preço para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA 04/2006 e CONEMA 01/2017 (**exceto para as atividades de CARCINICULTURA**).

Potencial Poluidor/Degradador	Licenças	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
PEQUENO	LSP	509,22	509,22			
	LSIO	1.186,43	1.186,43			
	LS	1.695,66	1.695,66			
	LP			3.817,91	7.337,22	8.307,69
	LI			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LO			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LIO			11.453,75	22.011,66	24.923,10
	LRO	1.695,66	1.695,66	15.271,66	29.348,88	33.230,79
MÉDIO	LSP	509,22	1.146,44			
	LSIO	1.186,43	2.671,47			
	LS	1.695,66	3.817,91			
	LP			5.113,67	12.730,82	21.270,48
	LI			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LO			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LIO			15.340,98	38.189,79	63.811,43
	LRO	1.695,66	3.817,91	20.454,62	50.920,63	85.081,92
GRANDE	LP	3.871,91	4.465,78	10.251,33	23.861,97	39.538,88
	LI	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LO	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LIO	11.448,42	13.394,69	30.751,26	71.580,56	118.621,95
	LRO	15.266,32	17.860,50	41.002,59	95.442,53	158.160,85

Legenda:

LSP – Licença Simplificada Prévia

LSIO – Licença Simplificada de Instalação e Operação LS – Licença Simplificada

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação LO – Licença de Operação

LIO – Licença de Instalação e Operação

LRO – Licença de Regularização de Operação

TABELA 02

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **CARCINICULTURA**, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução 04/2006 e do CONEMA 2017.

Potencial Poluidor/ Degrador	Licença	Porte de Empreendimento					
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional I	Excepcional II
Médio	LSP	391,72	882,43				
	LSIO	912,63	2.054,98				
	LS	1.304,37	2.936,85				
	LP			3.933,58	9.792,94	11.454,15	16.361,89
	LI			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
	LO			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
	LRO	1.304,37	2.936,85	15.734,34	39.169,73	45.814,56	65.447,63

TABELA 03

Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degrador do empreendimento/atividade, estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA.

Potencial Poluidor /	Porte de Empreendedor				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Degradador					
Pequeno (P)	17.432,47	17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41
Médio (M)	17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41	52.297,38
Grande (G)	52.297,38	52.297,38	69.319,67	103.979,51	173.299,18

TABELA 04

Preços para análise de Relatório de Riscos Ambientais (RAA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Estudo de Análise de Risco (EAR), Plano de Controle Ambiental (PCA), Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Investigação de Passivo Ambiental (IPA), Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) e Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA).

Relatório de Riscos Ambientais (RIA)	17.432,47
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	21.790,57
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	17.432,47
Estudo de Análise de Risco (EAR)	17.432,47
Plano de Controle Ambiental (PCA)	13.945,97
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	13.945,97
Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)10832,9	17.432,47
Investigação de Passivo Ambiental (IPA)	13.945,97
Relatório de Avaliação Ambiental (RAA)	17.432,47
Programa de Monitoramento Ambiental (PMA)	1.026,79
PMA até 10ha (dez hectares)	Isento
PMA acima de 10ha	1.026,79
Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA)	13.945,97

TABELA 05

Outros preços referentes ao licenciamento ambiental e fornecimento de documentos pelo IDEMA.

Certidão Negativa de Débitos Ambientais	184,58
Expedição de Declaração ou Certidão	184,58
Atividade em instalação e sem LP ou LS	Valor da LP + LI
	Valor da LP + LIO
	Valor da LS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O valor para emissão da Autorização de Captura de Material Biológico (ACMB) é de R\$ 669,06 (seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

TABELA 06

Tabela para cobrança dos custos das autorizações e demais serviços florestais

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
Autorização para exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável (por área a ser explorada)		Valor em R\$
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)		Isento
Até 120 ha		1.695,66
Acima de 120 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 5,20 por hectare excedente		
Autorização para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo (por área solicitada)		
Até 20 ha (agricultura familiar, baixa renda, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)		Isento
Até 30 há		1.695,66
De 31 a 50 há		3.063,40
Acima de 50 ha – Valor = R\$ 3.063,40 + R\$ 47,18 por hectare excedente		
Autorização para uso do fogo controlado (por área solicitada)		
Até 10 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)		Isento
Até 35 há		1.695,66
Acima de 35 ha = R\$ 1.695,66 + R\$ 37,25 por hectare excedente		
OUTROS SERVIÇOS FLORESTAIS		
Documento de Origem Florestal – DOF-RN		
Lenha, estacas, mourões, varas, postes, palanques, paletes, carvão vegeta.		Isento
Transporte para demais produtos e subprodutos florestais		Isento

Custo da reposição florestal (espécies nativas)		
Produto	Unidade	Valor em R\$
Árvore	1	106,63
Lenha	Metro estéreo (st)	639,87
Carvão Vegetal	1 mdc*	1.279,76
Termo de Responsabilidade para preservação de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade)		
Até 00 ha		Isento
De 101 a 300 ha		797,17
De 301 a 500 ha		1.287,74
De 501 a 750 ha		1.695,66
Acima de 750 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 1,74 por hectare excedente		

Instrução 1 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, PRAD, etc.), deverá ser cobrado o maior valor.

Instrução 2 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a vistoria para autorizar a exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável e Requerente terá isenção na taxa.

Vistoria prévia para implantação de plano de manejo florestal sustentável (área projetada)	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Vistoria para acompanhamento de plano de manejo florestal sustentável (área explorada)	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Vistoria para implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento, frutíferas e cancelamento de projetos (por área a ser vistoriada)	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Vistoria de áreas degradadas em recuperação, avaliação de danos ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas são sujeitas ao impacto ambiental.	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	

Levantamento circunstanciado de áreas vinculadas à reposição florestal e ao de Plano de Auto Suprimento – PAS, Plano de Corte e Resinagem (projetos vinculados e projetos de reflorestamento)	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Demais vistorias florestais	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	

TABELA 07

TABELA PARA COBRANÇA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL DO RN

De acordo com o Cadastro Estadual de Consumidores de Produtos de Subprodutos Florestais

Classe	Descrição	Valores em Reais
1.1	Especializadas	

	Administradora; cooperativa florestal; associação florestal	Conforme Instrução 1
1.2	Extrativismo e exploração de produtos e subprodutos da flora nativa	
	Toras, toretes, estacas, mourões e similares; varas, lenha, óleos essenciais; vime, bambu, cipó e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, e partes destas; sementes florestais; casacas, raízes e similares aromáticas	Conforme Instrução 1
1.3	Plantio produção e colheita de produtos e subprodutos florestais	
	Reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas; toras, toretes, estacas, mourões, varas e similares; carvão vegetal; postes dormentes e similares; óleos essenciais e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e partes; sementes Florestais; mudas florestais	Conforme Instrução 1
1.4	Consumidor	
	Lenha, briquetes, cavacos, serragens de madeiras, casca de coco e similares; carvão vegetal, moinho de briquetes; ripões, paletes e similares; barrotos, estroncas, palanques e similares empregados em obras civis; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares	Conforme Instrução
1.5	Beneficiamento	
	Usina de preservação de madeira	Conforme Instrução 2

	Fábrica de beneficiamento de plantas ornamentais, Medicinais e aromáticas	Conforme Instrução 1
1.6	Desdobramento	
	Madeira serrada	Conforme Instrução 2
	Madeira laminada, desfolhada, faqueada; compensada, contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras similares; cavacos, briquetes, paletes de madeira e similares; fósforo, tratada/preservada palitos, espetos de madeira, palhas e similares; madeira	Conforme Instrução 1
1.7	Transformação	
	Artefatos de madeira, tacos, palha para embalagens, caixa para embalagens, estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; Cavacos, palhas, briquetes e similares; embarcações de madeira; fábrica de móveis, carpintaria em geral, marcenaria, carrocerias e similares; fábrica de fósforo, palitos, espetos e similares; gaiolas, viveiros, poleiros de madeira e similares.	Conforme Instrução 2
	Artefatos de cipó, vime, bambu e similares	Conforme Instrução 1
1.8	Industrialização	
	Pasta mecânica, celulose, papelão e papel; produtos destilados da madeira.	Conforme Instrução 2
1.9	Comercialização/exportação	
	Madeira serrada; madeira laminada, desfolhada e faqueada; madeira compensada contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras e similares; toras toretes, tora corrigida, mourões, varola, palanques,	Conforme Instrução 2

	esticadores, repões, barrotes estroncas, escora, estacas, postes, dormentes, varas, esteios, cabos de madeira casca de plantas, lenha, briquetes, cavaco, paletes de madeira, serragem de madeira e similares; carvão vegetal, moinha de carvão, paletes de carvão e similares inclusive empacotadoras; madeira tratada/preservada; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; látex, resina, goma e cera; fibras cipó, vime, bambu e similares, alimentícias da flora e similares; plantas medicinais, aromáticas, fungos e similares, inclusive partes; plantas ornamentais cultivadas e envasadas, inclusive partes, mudas e sementes florestais	
1.10	Depósito	
	Armazenamento de produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 2
1.11	Autorização para consumo/utilização/movimentação de matéria prima florestal	
	Matéria prima, produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 3

Instrução 1: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Consumidores de Produtos e subprodutos florestais referentes às classes 1.1, 1.12 e 1.3, são os seguintes:

Pessoa física – R\$ 282,76 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) Microempresa – Isenta; Outros Contribuintes – R\$ 565,53 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Instrução 2: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Pessoas Física e Jurídicas Consumidoras de Produtos e subprodutos florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria-prima prevista de ser consumida em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro, sua renovação ou alteração na forma a seguir:

Consumo	Pessoa física	Microempresas	Outros Contribuintes
Até 600 m ³ /ano	252,15	Isento	504,31
De 601 a 6.000 m ³ /ano	378,20	Isento	1.008,56
De 6.001 a 60.000 m ³ /ano	504,31	Isento	1.512,90
De 60.001 a 100.000 m ³ /ano	629,78	Isento	2.017,20
Acima de 100.000 m ³ /ano	756,43	Isento	2.521,45

OBS.: Caso o registrado esteja instalado em outra Unidade da Federação, será levado em conta, para o cálculo que trata esta

Instrução 2, o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida, em m³, com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 3: Os valores dos custos para Autorização para Consumo / Utilização / Movimentação de matéria prima florestal referentes aos utilizadores identificados no Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Consumidoras de Produtos e Subprodutos Florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida / utilizada / movimentada, em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro ou de sua renovação ou alteração, utilizando-se da fórmula a seguir:

Taxa (Reais) = Q x 0,01, onde Q é o volume previsto de consumo / utilização / movimentação, em m³.

Instrução 4: O valor máximo anual desta taxa, devido por uma mesma pessoa física ou jurídica registrada não ultrapassará

R\$ 10.028,55 (dez mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Instrução 5: Caso o consumidor / utilizador / movimentador esteja instalado em outra Unidade da Federação, será considerado o volume de matéria prima com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 6: Estarão isentas desta taxa as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem ter recolhido.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:61857192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SRP – PROCESSO Nº.
3.508/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 3.508/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos destinados a realização de exames laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

ASSINATURA DA ATA: 22 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 44.587.313/0001-63

ENDEREÇO: Rua José Da Costa Teixeira – Recanto Das Flores – Ribeirão Preto/SP – 14.110-000

REPRESENTANTE: Sergio Luís De Sousa Gandini – 833.684.778-20

E-MAIL: licitacao@blessbrasil.com.br (16) 99640-0880

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO - MODELO DE REFERÊNCIA - BIO- 200, OU SIMILAR DESDE QUE ATENDA OS SEGUINTE REQUISITOS: POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, OPERAR COM SISTEMA ABERTO DE REAGENTES, POSSUIR MANUAL DE USUÁRIO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM IDIOMA PORTUGUÊS, POSSUIR PROTOCOLOS DE AUTOMAÇÃO DOS PRINCIPAIS REAGENTES COMERCIALIZADOS NO MERCADO BRASILEIRO TAIS COMO, VIDA BIOTECNOLOGIA, GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA, BIOCLIN, LABTESTE, BIOANALITICA, EBRAN	SINNOWA/ SINNOWA	1 UN	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Sergio Luís De Sousa Gandini - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:AD5E77F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - BREJINHO/RN

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - BREJINHO/RN

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do Edital de Chamada Pública nº 05/2023 – Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo - Brejinho/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 9.10 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo VIII do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na Rua Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro de Brejinho/RN, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023 das 08 horas às 12 horas, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Grupo Cultural Brejo de Ouro	Bloco Brejo Folia	075.385.012/0001-20	Bloco Carnavalesco	3.000,00	638	Classificado (a)
Leandra Maria Inácio de Paiva	Leh Paiva Ateliê	065.463.684-20	Artesanato	1.139,46	575	Classificado (a)
Maria das Dores Janaina Inácio de Paiva	Jana Paiva e Bijuterias Acessórios	106.682.784-20	Artesanato	1.139,46	550	Classificado (a)
Grupo Cultural Brejo de Ouro	Quadrilha Junina Brejo de Ouro	075.385.012/0001-20	Cultura Popular	3.000,00	540	Classificado (a)
Aldeci Januário de Oliveira		031.198.054-67	Artesanato	1.139,46	533	Classificado (a)
Edialen Bezerra da Silva		105.359.524-73	Música	1.139,46	510	Classificado (a)
Andressa do Nascimento fonseca		016.933.044-30	Dança	1.139,46	500	Classificado (a)
Bruno da Silva Cosme	Corpo de Bale Brejo de Ouro	093.554.924-21	Grupo Cultural de dança	2.000,00	475	Classificado (a)
Thiago Henrique Ferreira Silva		056.602.164-12	Técnico Iluminação cênica	1.139,46	460	Classificado (a)
Renan Lima Figueiredo		707.229.254-33	Músico	1.139,46	455	Classificado (a)
Iago Matias Cardozo		120.465.424-79	Dança	1.139,46	430	Classificado (a)
Francisco Rodrigues de Lima Silva		062.909.404-73	Artesanato	1.139,46	430	Classificado (a)
Tarciana Aparecida do Nascimento. Soares	Tacy Arranjos e Flores	099.229.294-81	Artesanato	1.139,46	425	Classificado (a)
Bruno da Silva Cosme		093.554.924-21	Cultura Popular	1.139,46	415	Classificado (a)
Maria Valdecir de Souza Costa		703.023.404-91	Gastronomia regional	1.139,46	415	Classificado (a)
Suilande Maria Souza		114.385.944-88	Cultura Popular	1.139,46	410	Classificado (a)
Rozicleide Garrido de Lima		110.886.234-92	Gastronomia regional	1.139,46	405	Classificado (a)
Maria de Fátima Lima Silva		063.755.844-85	Gastronomia regional	1.139,46	370	Classificado (a)

Brejinho/RN, 22 de dezembro de 2023.

ELIANE PAULINO DA SILVA

Presidente da Comissão

LIDIANE PAULINO ALVES

Membro da Comissão

ALINE VENÂNCIO DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:B3B2B4AF

GABINETE DO PREFEITO**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL - BREJINHO/RN****RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL - BREJINHO/RN**

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do Edital de Chamada Pública nº 04/2023 – Seleção de Projetos para Execução Audiovisual da Lei Paulo Gustavo - Brejinho/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 12.9 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IV do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na Rua Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro de Brejinho/RN, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023 das 08 horas às 12 horas, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Iago Matias Cardozo	Cine Brejinho sertão	120.465.424-79	Cinema itinerante e de rua	15.873,34	460	Classificado (a)
Iago Matias Cardozo	Curso de Formação em Introdução à Produção Audiovisual	120.465.424-79	Capacitação, formação e qualificação em audiovisual	7.969,44	445	Classificado (a)
Grupo Cultural Brejo de Ouro	Documentário: a criação de um espetáculo junino	075.385.012/0001-20	Curta-metragem	6.944,42	430	Classificado (a)
Grupo Cultural Brejo de Ouro	Documentário: farinha boa	075.385.012/0001-20	Curta-metragem	6.944,42	390	Classificado (a)
Maria de Fátima Lima Silva	Valorização e preservação da cultura local	063.755.844-85	Curta-metragem	6.944,42	330	Classificado (a)

Brejinho/RN, 22 de dezembro de 2023.

ELIANE PAULINO DE LIMA

Presidente da Comissão

LIDIANE PAULINO ALVES

Membro da Comissão

MARIA ALINE VENÂNCIO DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:9E565F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, através da sua Prefeita Constitucional torna pública a Adjudicação e Homologação da Chamada Pública Nº 001/2023 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor dos seguintes interessados: JOSEFA MARIA ROBERTA DA SILVA – CPF 553.463.404-91; MARIA SABINO DA CÂMARA – CPF443.436.044-20; ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE (ASSOCARN) – CNPJ 52.092.755/0001-67; LEANDRO RAFAEL PINTO – CPF 050.477.034-95; FRANCISCO JANDIELSON NERES DE OLIVEIRA – CPF 069.451.164-17; GENILSON ALVES DANTAS – CPF 878.878.354-53; e ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIA AMÉLIA GOMES (APBMAG) - CNPJ 12.926.297/0001-08. Para os recursos PNAE temos a seguinte classificação:

MARIA SABINO DA CÂMARA

PRODUTO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
ALFACE	350	KG	R\$ 9,67	R\$ 3.384,50
CEBOLA	1.500	KG	R\$ 5,28	R\$ 7.920,00
CEBOLINHA	350	KG	R\$ 12,07	R\$ 4.224,50
COENTRO	350	KG	R\$ 18,08	R\$ 6.328,00
COUVE	350	KG	R\$ 14,92	R\$ 5.222,00
BETERRABA	500	KG	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00

JOSEFA MARIA ROBERTA DA SILVA

PRODUTO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
ABACAXI	1.500	KG	R\$ 3,96	R\$ 5.940,00

MILHO VERDE ESPIGA	200	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
FEIJÃO MACASSAR	500	KG	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
JERIMUM	1.200	KG	R\$ 3,02	R\$ 3.624,00
LIMÃO	200	KG	R\$ 4,98	R\$ 996,00

ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE (ASSOCARN)

PRODUTO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
ABACAXI	1.500	KG	R\$3,96	R\$5.940,00
ALFACE	350	KG	R\$9,67	R\$3.384,50
BANANA	3.000	KG	R\$3,61	R\$10.830,00
BATATA DOCE	1.000	KG	R\$3,25	R\$3.250,00
CEBOLA	1.500	KG	R\$5,28	R\$7.920,00
CEBOLINHA	350	KG	R\$12,07	R\$4.224,50
CENOURA	2.000	KG	R\$6,24	R\$12.480,00
COENTRO	350	KG	R\$18,08	R\$6.328,00
COUVE	350	KG	R\$14,92	R\$5.222,00
FARINHA DE MANDIOCA	600	KG	R\$5,89	R\$3.534,00
JERIMUM	1.200	KG	R\$3,02	R\$3.624,00
MACAXEIRA	1.000	KG	R\$3,63	R\$3.630,00
MAMÃO	1.000	KG	R\$3,42	R\$3.420,00
MELÂNCIA	4.000	KG	R\$2,59	R\$10.360,00
MELÃO	2.000	KG	R\$3,75	R\$7.500,00
PIMENTÃO VERDE	500	KG	R\$5,85	R\$2.925,00
TOMATE	1.000	KG	R\$11,06	R\$11.060,00
POLPA DE ACEROLA	1.500	KG	R\$9,07	R\$13.605,00
POLPA DE CAJÁ	1.500	KG	R\$8,61	R\$12.915,00
POLPA DE GOIABA	1.500	KG	R\$6,60	R\$9.900,00
POLPA DE MANGA	1.500	KG	R\$7,78	R\$11.670,00
POLPA DE ABACAXI	1.500	KG	R\$9,31	R\$13.965,00
POLPA DE CAJU	600	KG	R\$8,98	R\$5.388,00

GENILSON ALVES DANTAS

PRODUTO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
BANANA	3.000	KG	R\$3,61	R\$10.830,00
POLPA DE ACEROLA	362	KG	R\$9,07	R\$3.283,34
POLPA DE CAJÁ	700	KG	R\$8,61	R\$6.027,00
POLPA DE ABACAXI	700	KG	R\$9,31	R\$6.517,00
POLPA DE GOIABA	700	KG	R\$6,60	R\$4.620,00
POLPA DE MANGA	900	KG	R\$7,78	R\$7.002,00

FRANCISCO JANDIELSON NERES DE OLIVEIRA

PRODUTO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
ABACAXI	1.500	KG	R\$3,96	R\$5.940,00

BATATA DOCE	1.000	KG	R\$3,25	R\$3.250,00
JERIMUM	1.200	KG	R\$3,02	R\$3.624,00
MAMÃO	1.000	KG	R\$3,42	R\$3.420,00
MELÂNCIA	4.000	KG	R\$2,59	R\$10.360,00
MELÃO	2.000	KG	R\$3,75	R\$7.500,00

LEANDRO RAFAEL PINTO

PRODUTO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
POLPA DE ACEROLA	1.138	KG	R\$9,07	R\$10.321,66
POLPA DE CAJÁ	800	KG	R\$8,61	R\$6.888,00
POLPA DE ABACAXI	800	KG	R\$9,31	R\$7.448,00
POLPA DE GOIABA	800	KG	R\$6,60	R\$5.280,00
POLPA DE MANGA	600	KG	R\$7,78	R\$4.668,00
POLPA DE CAJU.	600	KG	R\$8,98	R\$5.388,00

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIA AMÉLIA GOMES - APMAG

PRODUTO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
ABACAXI	1.500	KG	3,96	R\$5.940,00
ALFACE	350	KG	9,67	R\$3.384,50
BANANA	3.000	KG	3,61	R\$10.830,00
BATATA DOCE	1.000	KG	3,25	R\$3.250,00
BETERRABA	500	KG	5,4	R\$2.700,00
CEBOLA	1.500	KG	5,28	R\$7.920,00
CEBOLINHA	350	KG	12,07	R\$4.224,50
CENOURA	2.000	KG	6,24	R\$12.480,00
COENTRO	350	KG	18,08	R\$6.328,00
COUVE	350	KG	14,92	R\$5.222,00
FARINHA DE MANDIOCA	600	KG	5,89	R\$3.534,00
JERIMUM	1.200	KG	3,02	R\$3.624,00
MACAXEIRA	1.000	KG	3,63	R\$3.630,00
MAMÃO	1.000	KG	3,42	R\$3.420,00
MELÂNCIA	4.000	KG	2,59	R\$10.360,00
MELÃO	2.000	KG	3,75	R\$7.500,00
PIMENTÃO VERDE	500	KG	5,85	R\$2.925,00
TOMATE	1.000	KG	11,06	R\$11.060,00
POLPA DE ACEROLA	1.500	KG	9,07	R\$13.605,00
POLPA DE CAJÁ	1.500	KG	8,61	R\$12.915,00
POLPA DE GOIABA	1.500	KG	6,6	R\$9.900,00
POLPA DE MANGA	1.500	KG	7,78	R\$11.670,00
POLPA DE ABACAXI	1.500	KG	9,31	R\$13.965,00
POLPA DE CAJU	600	KG	8,98	R\$5.388,00

Quanto a utilização dos recursos próprios que serão destinados de acordo com os classificados para as aquisições do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, será utilizada a regulamentação e demandas do Município, respeitando os limites estabelecidos na chamada pública e seguindo o disposto no Inciso XXX do

Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, adjudicamos e Homologamos o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:7A6FE075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.067 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

AV. CEL. MARTINIANO, 993 – CENTRO

CNPJ: 08.096.570/0001-39

DECRETO Nº 1.067 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2018 por Prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN:

CONSIDERANDO o que trata o art. 58 da Lei 4.320/1964, que reza que "O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição", em sintonia com o art. 36 da mesma Lei, que considera "Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro", distinguindo-se as processadas das não processadas.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

CONSIDERANDO que a União, através do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, estabelece no seu art. 68, §§ 1º e 2º que A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas e que os restos a pagar inscritos na condição de não

processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição ressalvado o disposto no § 3o.

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2018, referentes a empenhos prescritos constantes do Anexo I a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício, em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º Fica desde já notificado todos os credores constantes nos anexos I, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeira junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina os restos a pagar por exercício e por Unidade Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
Usuário: Medeiros de	Necésio	Chave de Autenticação 1741-5780-647
http://www.caico.rn.gov.br		

Relação de Restos a Pagar por							
Número de Empenho							
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
Unidade Gestora: Prefeitura							
8180650060/201	25/06/2018	Estimativa	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	140 - 3.1.90.11.01	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	345 - FOLHA DE PAGAMENTO	
					0,00	248,59	248,59
21806190011/20	19/06/2018	Ordinário	2002 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	163 - Geraldo Magela de Araújo Barros	
					0,00	80,00	80,00
21809210016/20	21/09/2018	Ordinário	2002 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	163 - Geraldo Magela de Araújo Barros	
					0,00	80,00	80,00
31803070015/20	07/03/2018	Ordinário	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	144 - 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	200 - ANTONIO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	
					0,00	976,67	976,67
51801030044/20	03/01/2018	Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	145 - 3.1.90.03.99	10010000 - Recursos Ordinarios	481 - FOPAG SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇA	
					0,00	3.353,23	3.353,23
51801030055/20		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	146 - 3.1.90.01.99	10010000 - Recursos Ordinarios	480 - FOPAG SEC DE ADMINISTRAÇÃO - INATIVO	
					0,00	7.476,53	7.476,53
51802050036/20	05/02/2018	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	16 - 3.3.90.39.79	10010000 - Recursos Ordinarios	234 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGI	
					0,00	5.990,00	5.990,00
51807170046/20	17/07/2018	Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	146 - 3.1.90.01.99	10010000 - Recursos Ordinarios	480 - FOPAG SEC DE ADMINISTRAÇÃO - INATIVO	
					0,00	15.073,52	15.073,52
51807170057/20		Estimativa	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	145 - 3.1.90.03.99	10010000 - Recursos Ordinarios	481 - FOPAG SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇA	
					0,00	6.120,58	6.120,58
51812200056/20	20/12/2018	Ordinário	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	145 - 3.1.90.03.99	10010000 - Recursos Ordinarios	481 - FOPAG SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇA	
					0,00	968,77	968,77
61805290026/20	29/05/2018	Global	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	70 - 3.3.90.36.99	10010000 - Recursos Ordinarios	624 - ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA	
					0,00	3.011,80	3.011,80
61806040020/20	04/06/2018	Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	68 - 3.3.90.93.99	10010000 - Recursos Ordinarios	647 - FRANCEMILSON BATISTA PEREIRA	
					0,00	522,00	522,00
61806040031/20		Ordinário	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	68 - 3.3.90.93.99	10010000 - Recursos Ordinarios	650 - JACIANE FONSECA DA SILVA	
					0,00	192,75	192,75
81804230021/20	23/04/2018	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	141 - 3.3.90.18.99	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	345 - FOLHA DE PAGAMENTO	
					0,00	146,66	146,66
81806130101/20	13/06/2018	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	128 - 3.3.90.30.04	11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer	270 - FDM COMERCIO DE GAS LTDA.	
					0,00	1.250,00	1.250,00
81807300011/20	30/07/2018	Global	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	130 - 4.4.90.51.99	10010000 - Recursos Ordinarios	569 - R & R SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	
					0,00	1.837,92	1.837,92
81809120215/20	12/09/2018	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	134 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	825 - Bruna Conceição Dantas Santos	
					0,00	80,00	80,00
81811060020/20	06/11/2018	Ordinário	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	129 - 3.3.90.30.07	11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	1.732,20	1.732,20
91806040056/20	04/06/2018	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	31 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	217 - CITY AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS L	
					0,00	82,74	82,74
91807090233/20	09/07/2018	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	26 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinarios	101 - HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	
					0,00	2.343,10	2.343,10
91810190035/20	19/10/2018	Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	26 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	41 - J ALVES DUTRA FILHO	
					0,00	648,00	648,00
91810190103/20		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	26 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	41 - J ALVES DUTRA FILHO	
					0,00	681,00	681,00
91810190114/20		Ordinário	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN	26 - 3.3.90.30.39	10010000 - Recursos Ordinarios	41 - J ALVES DUTRA FILHO	
					0,00	489,60	489,60
111805020088/2	22/10/2018	Global	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	142 - 4.4.90.51.99	10010000 - Recursos Ordinarios	742 - G T A CONSTRUCOES LTDA	
					0,00	1.499,69	1.499,69
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
111806270032/2	27/06/2018	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	151 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	765 - MARCOS ANTONIO PINTO DE ARAUJO	
					0,00	250,00	250,00

111807180055/2	18/07/2018	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	65 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	330 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & S	
					0,00	930,00	930,00
111809120051/2	12/09/2018	Ordinário	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM	151 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recursos Ordinarios	409 - Piraja Saraiva Bezerra Neto	
					0,00	80,00	80,00
131807230042/2	23/07/2018	Ordinário	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISM	14 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	231 - W E PRODUCOES ARTISTICAS COMERCIO E	
					0,00	1.153,11	1.153,11
131807230110/2		Ordinário	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISM	14 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	232 - A V NERI DA SILVA EVENTOS	
					0,00	1.266,41	1.266,41
				Total da Unidade Gestora:	0,00	58.564,87	58.564,87
Unidade Gestora: Fundo Municipal							
18110500368/20	05/11/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	59,00	59,00
101801020961/2	02/01/2018	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	193 - JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PAT	
					0,00	195,16	195,16
101801021038/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	186 - UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOS	
					0,00	880,00	880,00
101801021062/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6 - 3.3.90.36.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	170 - ADALZINETE DA SILVA PEREIRA	
					0,00	0,30	0,30
101801030040/2	03/01/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	150 - Paulo do Nascimento Moura	
					0,00	80,00	80,00
101801090160/2	09/01/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59 - 3.3.90.92.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	115 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPER	
					0,00	152,43	152,43
101802050256/2	05/02/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59 - 3.3.90.92.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	185 - KLEBER LUIZ DA FONSECA AZEVÊDO	
					0,00	787,10	787,10
101802080046/2	08/02/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	280 - AILTON BEZERRA QUEIROZ	
					0,00	80,00	80,00
101802080070/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
101802080081/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	238 - Janaina Carla da Silva Dantas	
					0,00	80,00	80,00
101802280465/2	28/02/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	155 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	740 - KAIO DAKSON DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
101803010117/2	01/03/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	145 - Jean Fonseca de Azevedo	
					0,00	80,00	80,00
101803020028/2	02/03/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	155 - Eloilson Cortez de Araújo	
					0,00	80,00	80,00
101803090083/2	09/03/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	833 - RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ	
					0,00	85,00	85,00
101803190016/2	19/03/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	739 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO -	
					0,00	657,40	657,40
101803190027/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	739 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO -	
					0,00	873,65	873,65
101804100085/2	10/04/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	155 - Eloilson Cortez de Araújo	
					0,00	80,00	80,00
101804100254/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	155 - Eloilson Cortez de Araújo	
					0,00	80,00	80,00
101804120245/2	12/04/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
					Não Processado	Processado	Total
					0,00	80,00	80,00
101804120256/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de	146 - Marcio Gomes Câmara	

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
			SAÚDE		Impostos e de Transferencia d		
					0,00	80,00	80,00
101804120267/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
101805020144/2	02/05/2018	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	174 - EMPREENDIMENTOS 3L LTDA	
					0,00	2.042,21	2.042,21
101805040405/2	04/05/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
101805070015/2	07/05/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	125 - MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LT	
					0,00	888,30	888,30
101805070026/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	168 - 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	125 - MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LT	
					0,00	906,50	906,50
101805070048/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3 - 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	125 - MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LT	
					0,00	1.052,80	1.052,80
101805070050/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	125 - MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LT	
					0,00	921,20	921,20
101805110166/2	11/05/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	669 - ERICA GESSICA SILVA E SILVA	
					0,00	80,00	80,00
101805110280/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	41 - J ALVES DUTRA FILHO	
					0,00	2.172,78	2.172,78
101805110291/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	41 - J ALVES DUTRA FILHO	
					0,00	1.303,42	1.303,42
101805140158/2	14/05/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	155 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	667 - Magnus Kelly de Medeiros Assis	
					0,00	80,00	80,00
101805240093/2	24/05/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	243 - Nilton Araújo dos Santos	
					0,00	80,00	80,00
101805280031/2	28/05/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	668 - RUTENIO DINIZ DE MEDEIROS	
					0,00	80,00	80,00
101806040226/2	04/06/2018	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	162 - 3.1.90.11.01	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	505 - FOPAG-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
					0,00	1.202,04	1.202,04
101806250062/2	25/06/2018	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	156 - 3.3.90.04.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	314 - FOPAG PRESTADORES HOSPITAL DO SER	
					0,00	0,10	0,10
101807060185/2	06/07/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	85,00	85,00
101807200023/2	20/07/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.01	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	172,00	172,00
101807200034/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	88,56	88,56
101808010348/2	01/08/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	88,56	88,56
101808020070/2	02/08/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	670 - INGRID RALINE FARIAS SILVA	
					0,00	80,00	80,00
101808020160/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	835 - MARCSUELEN DA SILVA NOBREGA	
					0,00	80,00	80,00
101808030025/2	03/08/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	75,68	75,68
101808030036/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	52,80	52,80
					Não Processado	Processado	Total
101808130296/2	13/08/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	155 - 3.3.90.14.14	12140000 -	826 - JOÃO TARCISIO DE SENA	

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
			SAÚDE		Transferencias Fundo a Fundo de Recurso		
					0,00	80,00	80,00
101808210115/2	21/08/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	108 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	
					0,00	22,40	22,40
101808220364/2	22/08/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	662 - BRUNA KELLY FRAZÃO COSTA	
					0,00	240,00	240,00
101808300014/2	30/08/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	49,20	49,20
101808310184/2	31/08/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	59 - 3.3.90.92.99	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	685 - CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA	
					0,00	17.005,00	17.005,00
101809030037/2	03/09/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	29,52	29,52
101809030285/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.01	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	87,20	87,20
101809030566/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.99	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	186 - UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOS	
					0,00	940,00	940,00
101809050197/2	05/09/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.19	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	29,52	29,52
101809050208/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	87,20	87,20
101809140052/2	14/09/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	24,60	24,60
101810080102/2	08/10/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.01	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	44,00	44,00
101810090215/2	09/10/2018	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3 - 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	47 - CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA	
					0,00	100,00	100,00
101810180261/2	18/10/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	671 - MARIA SUENEIDE FERREIRA DE PAIVA ROD	
					0,00	80,00	80,00
101810230031/2	23/10/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	138 - 3.1.90.94.07	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	703 - EDNA CUNHA DO PATROCINIO	
					0,00	1.013,60	1.013,60
101810240201/2	24/10/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160 - 3.1.90.16.99	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	617 - FOPAG SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENT	
					0,00	1.000,00	1.000,00
101810290241/2	29/10/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	147 - Valciano Sérgio Fernandes e Silva	
					0,00	80,00	80,00
101810300062/2	30/10/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - 3.3.90.30.39	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	39 - TOP PECAS LTDA	
					0,00	86,00	86,00
101811050267/2	05/11/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	837,00	837,00
101811050302/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34 - 3.3.90.30.99	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	
					0,00	225,00	225,00
101811080226/2	08/11/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 - 3.3.90.30.07	12110000 - Receitas de Impostos e Transferencia d	96 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	
					0,00	1.748,00	1.748,00
101811190061/2	19/11/2018	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	667 - Magnus Kelly de Medeiros Assis	
					0,00	160,00	160,00
101811190331/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	161 - Abdenego Felipe Silva Andrade	
					0,00	80,00	80,00
101811190342/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	138 - Pedro Pereira de Araújo	
					0,00	100,00	100,00
101811190757/2		Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recurso	239 - LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA	

					Não Processado	Processado	Total
					0,00	80,00	80,00
101811230010/2	23/11/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	138 - Pedro Pereira de Araújo	
					0,00	80,00	80,00
101811270014/2	27/11/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	136 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	663 - JOÃO PAULO BRITO DE ARAUJO	
					0,00	80,00	80,00
101811290016/2	29/11/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49 - 3.3.90.93.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,04	80,04
101811290040/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49 - 3.3.90.93.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	156 - Adelcir Agostinho dos Santos	
					0,00	180,00	180,00
101811290051/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49 - 3.3.90.93.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	147 - Valciano Sérgio Fernandes e Silva	
					0,00	200,00	200,00
101811290062/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49 - 3.3.90.93.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	150 - Paulo do Nascimento Moura	
					0,00	180,00	180,00
101811290084/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49 - 3.3.90.93.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	148 - Francisco Canindé Bezerra	
					0,00	97,02	97,02
101811290095/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49 - 3.3.90.93.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	153 - José Eldes da Silva	
					0,00	50,00	50,00
101811300041/2	30/11/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	281 - ROGERIO MARCOLAN D. DE MEDEIROS	
					0,00	80,00	80,00
101811300074/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80 - 3.3.90.14.14	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	138 - Pedro Pereira de Araújo	
					0,00	80,00	80,00
101812030503/2	03/12/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52 - 3.3.90.36.30	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	176 - OTAVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA	
					0,00	4.207,33	4.207,33
101812030661/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 - 3.3.90.39.50	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	186 - UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOS	
					0,00	320,00	320,00
101812040010/2	04/12/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	279 - MARIA DOS ANJOS DANTAS FARIA	
					0,00	80,00	80,00
101812100016/2	10/12/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	154 - Ezequiel Manuel Soares de Medeiros	
					0,00	80,00	80,00
101812200063/2	20/12/2018	Estimativa	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	159 - 3.1.90.11.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	493 - FOPAG-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-	
					0,00	76,50	76,50
101812260058/2	26/12/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	279 - MARIA DOS ANJOS DANTAS FARIA	
					0,00	80,00	80,00
101812260060/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	243 - Nilton Araújo dos Santos	
					0,00	80,00	80,00
101812260104/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49 - 3.3.90.93.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	161 - Abdenego Felipe Silva Andrade	
					0,00	100,00	100,00
101812260115/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49 - 3.3.90.93.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	148 - Francisco Canindé Bezerra	
					0,00	100,00	100,00
101812260126/2		Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49 - 3.3.90.93.99	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	155 - Eloilson Cortez de Araújo	
					0,00	50,00	50,00
101812270026/2	27/12/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37 - 3.3.90.14.14	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia d	146 - Marcio Gomes Câmara	
					0,00	80,00	80,00
101812280016/2	28/12/2018	Ordinário	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3 - 3.3.90.39.99	12140000 - Transferencias Fundo de Recurso	184 - CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA DO SERID	
					0,00	1.124,03	1.124,03
				Total da Unidade Gestora:	0,00	47.975,15	47.975,15
Unidade Gestora: Fundo Municipal							
121801020074/2	02/01/2018	Estimativa	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	91 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinarios	115 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPER	
					0,00	328,98	328,98
Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)

					Não Processado	Processado	Total
121803260040/2	26/03/2018	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	797 - JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA	
					0,00	160,00	160,00
121806040206/2	04/06/2018	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	181 - DAYLSON SILVA DE ANDRADE	
					0,00	80,00	80,00
121810260014/2	26/10/2018	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	169 - 3.3.90.93.99	10010000 - Recurso Ordinarios	187 - Jarine Cristina Ferreira de Oliveira	
					0,00	50,00	50,00
121811010377/2	01/11/2018	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	170 - 3.3.90.14.14	10010000 - Recurso Ordinarios	178 - GIVANILDO FLORINDO DA SILVA	
					0,00	80,00	80,00
121812040080/2	04/12/2018	Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	530 - MARIA ALDENOURA MAFRA DE ARAUJO	
					0,00	1.000,00	1.000,00
121812040091/2		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	181 - DAYLSON SILVA DE ANDRADE	
					0,00	80,00	80,00
121812040102/2		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	875 - SIBELLY VARELA DE PAULA	
					0,00	1.000,00	1.000,00
121812040113/2		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	181 - DAYLSON SILVA DE ANDRADE	
					0,00	80,00	80,00
121812040124/2		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	169 - Mônica Michele Batista de Souza	
					0,00	1.000,00	1.000,00
121812040135/2		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	874 - YAMARA MAYRA GOMES DE MEDEIROS	
					0,00	1.000,00	1.000,00
121812040146/2		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	194 - MÁRCIO LOPES ALVES	
					0,00	1.250,00	1.250,00
121812040157/2		Ordinário	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCI	101 - 3.3.90.14.14	13110000 - Recurso do Fundo Nacio	187 - Jarine Cristina Ferreira de Oliveira	
					0,00	2.000,00	2.000,00
Total da Unidade Gestora:					0,00	8.108,98	8.108,98
Total Geral:					0,00	114.649,00	114.649,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:0E1F89A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1064, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores das Tabelas III, IV e V, do Código Tributário Municipal de Caicó, Lei nº 4.620/2013, para o exercício de **2024**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das Tabelas III, IV e V, referentes à Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade, a Taxa de Licença Pela Ocupação de Áreas Públicas e a Taxa de Serviços Diversos, respectivamente, para o exercício de **2024**, pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, do Código Tributário Municipal de Caicó e da Lei nº 5.074/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TABELA III

Taxa de Licença para utilização de Meios de Publicidade	
Especie de Publicidade	Valor(R\$)
1 Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento	-
1.1 De até 3m ²	58,99
1.2 De mais de 3 até 7m ²	91,77
1.3 Acima de 7m ²	144,22
2 .Publicidade na parte externa de qualquer veículo automotor	49,79
3. Publicidade conduzida por pessoa e exibida em vias públicas, por unidade e por mês	26,14
4. Publicidade em prospecto, por espécie distribuída	26,14
5. Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequência pública por mês ou fração	41,50
6. Publicidade de outdoor e busdoor	-
6.1 Publicidade através de outdoor por exemplar e por ano	786,79
6.2 Publicidade através de outdoor por exemplar e por mês ou fração	105,14
6.3 Publicidade através de auto-falante por prédio, veículo, mês ou fração	83,01
6.4 Publicidade Busdoor – semestral / Unidade	262,77
6.5 Publicidade Busdoor - mês / Unidade	65,54
6.6 Publicidade Black ligh / Front Ligh - Anual / Unidade	786,81
6.7 Publicidade Totem Estrutural - Anual / Unidade	512,60
6.8 Publicidade através de faixa por m ²	6,52

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TABELA IV

Taxa de Licença pela Ocupação de Áreas Públicas

ÁREA DE OCUPAÇÃO	Reais (R\$)/Evento
ATÉ 6,00 m ²	132,80
ACIMA DE 6,00 A 12,00 m ²	215,87
ACIMA DE 12,00 A 24,00 m ²	332,07
ACIMA DE 24,00 A 48,00 m ²	581,14
ACIMA DE 48,00 m ²	1,87 por m² adicional

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TABELA V

Taxa de Serviços Diversos

SERVIÇO	QUANT. (R\$)
Expedição de:	
Certidão de Sucessivos Proprietários, por lauda	49,79
Certidão de quitação	16,58
Alvará de qualquer natureza	33,18

Certidão de Característica:	-
Residencial	99,59
Comercial	199,21
Industrial	265,63
Habite-se até 42 m ² , por lauda	Isento
Habite-se até 150 m ² , por lauda	199,21
Habite-se acima 150 m ² , por lauda	464,92
Certidão de demolição	249,06
Certidão de retificação de limites	83,01
Certidão de numeração oficial	17,15
Substituição, reunião, desmembramento ou segunda via de carta de aforamento, por carta	166,03
Carta de aforamento em terreno públicos e em cemitérios	232,34
Certidão, declaração ou documento não especificado	49,79
Segunda via de qualquer documento não especificado	49,79
Laudos quaisquer, por lauda	83,01
Lavratura de termos, contratos e registros de qualquer natureza, inclusive averbações por lauda	49,79

3. Permissão ou renovação anual:	-
3.1 Pela exploração de transportes coletivo, por cada veículo	199,21
3.2 Pela exploração de transportes em autos de aluguel, por cada veículo	199,21

3.3 Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação	83,01
4. Vistorias:	-
4.1 Em veículos de aluguel	60,31
4.2 Em outros veículos qualquer	119,54
4.3 Em imóveis por cada 150m ² ou fração vistoriado	29,85
5. Emissão de documentos municipais de arrecadação	3,63
6. Fornecimento de cópia:	-
6.1 Heliográfica por m ²	33,18
6.2 Fotostática	0,34
7. Serviços de Cemitérios:	-
7.1 Inumação em Sepultura Rasa	41,49
7.2 Inumação em Túmulo	116,21
7.3 Exumação:	-
7.3.1 Após 05 (cinco) anos	99,59
7.3.2 Antes 05 (cinco) anos	199,21
8. Taxa de embarque:	-
8.1 Depósito de bagagem por volume (dia)	9,92
8.2 Tickets de embarques rodoviário	2,96
9. Apreensão de animais:	-
9.1 Animais de pequeno porte	39,82
9.2 Animais de grande porte	99,59
10. Abate de animais no matadouro público (por cabeça) \$2º, art. 287	-
10. 1 Suínos	3,30
10. 2 Ovinos e Caprinos	1,65
10. 3 Bovinos	9,94
11. Retirada de entulhos ou metralhas por carrada	49,79
12. Demarcação de áreas por metro linear demarcado	3,29
13. Cordeamento por m² de acréscimo, nunca inferior a R\$ 200,00	19,88
14. Outros serviços não especificados nesta tabela	33,18

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FBE25AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1066, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores da Tabela XVI da Lei nº 4.620/2013, art. 245, § 10, para o exercício de **2024**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da Tabela XVI, da Lei nº 4.620/2013, art. 245, § 10, referente ao ISS fixo de atividade de contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares enquadrados no Simples Nacional, respectivamente, para o Exercício de **2024**, pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, do Código Tributário Municipal de Caicó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de **1º de janeiro de 2024** revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TABELA XVI

BASE DE CÁLCULO E ISS A RECOLHER REFERENTE À ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES ENQUADRADOS NO SIMPLES NACIONAL.

RECEITA DE SERVIÇOS (R\$/MÊS)	ISS A RECOLHER (R\$/MÊS)
Até – 5.000,00	46,64
5.000,01 - 10.000,00	139,93
10.000,01 - 15.000,00	233,24
15.000,01 - 20.000,00	457,19
20.000,01 - 25.000,00	587,84
25.000,01 - 30.000,00	690,25
30.000,01 - 35.000,00	1.061,42
35.000,01 - 40.000,00	1.224,63
40.000,01 - 45.000,00	1.388,02
45.000,01 - 50.000,00	1.701,97
50.000,01 - 55.000,00	1.877,52
55.000,01 - 60.000,00	2.060,26
60.000,01 - 65.000,00	2.279,01
65.000,01 - 70.000,00	2.437,53
70.000,01 - 75.000,00	2.416,65

75.000,01 - 80.000,00	3.058,91
80.000,01 - 90.000,00	3.354,85
90.000,01 - 100.000,00	3.615,36
100.000,01 - 200.000,00	6.998,31
Acima de 200.000,00	11.663,86

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F91EDE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, os seguintes servidores da função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	Matrícula
PRESIDENTE/PREGOEIRO – WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS	1993666
PRESIDENTE SUBSTITUTO - MEMBRO/PREGOEIRO – TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS	1989170
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO	1117092
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MARILIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS	15139
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO	1127217
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	13126
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MATHEUS COSTA SILVA	1993798
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – DANILO MOREIRA DE ARAÚJO	1120239
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS	1992724
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – WISTERLÂNDIA KEYLA DE L.F. RODRIGUES	12930
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – JOÃO BALBINO DA COSTA	10496
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - MARIA AUXILIADORA FERNANDES	12971
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MÔNICA MICHELE BATISTA DE SOUZA	15019
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ALAN DANTAS RANGEL	2000253
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – WILTON COSTA DINIZ	1998625
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – VINICIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA	2001187
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ADILMA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	15804

MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – INGLIDE CRISTINE DE MEDEIROS	15632
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – WENDEL VIEIRA MEDEIROS SILVA	1994000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FC2FDBAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.587.059,12 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e nove reais e doze centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.587.059,12
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.587.059,12

2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB				3.587.059,12
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.227.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	760.059,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 06 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.3.50.11.01 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal.

2023	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023
Previsão	R\$ 112.224,00	R\$ 112.224,00	R\$ 112.224,00	R\$ 112.224,00
Arrecadação	R\$ 207.488,47	R\$ 202.552,04	R\$ 196.836,58	R\$ 196.789,83
Excesso	R\$ 95.264,47	R\$ 90.328,04	R\$ 84.612,58	R\$ 84.565,83

Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023
R\$ 112.224,00	R\$ 112.224,00	R\$ 112.224,00	R\$ 112.224,00	R\$ 112.224,00
R\$ 197.772,58	R\$ -	R\$ 1.825.460,03	R\$ 207.938,03	R\$ 237.859,03
R\$ 85.548,58	-R\$ 112.224,00	R\$ 1.713.236,03	R\$ 95.714,03	R\$ 125.635,03

Out/2023	Nov/2023	TOTAL
R\$ 112.224,00	R\$ 140.280,00	R\$ 1.262.520,00
R\$ 549.486,33	R\$ 153.486,33	R\$ 3.975.669,25
R\$ 437.262,33	R\$ 13.206,33	R\$ 2.713.149,25

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.3.50.21.01 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal.

2023	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023
Previsão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arrecadação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Excesso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 17.019,92	R\$ 17.019,92	R\$ 17.019,92	R\$ 17.019,92	R\$ 283.019,92
R\$ 17.019,92	R\$ 17.019,92	R\$ 17.019,92	R\$ 17.019,92	R\$ 283.019,92

Out/2023	Nov/2023	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 -
R\$ 17.547,92	R\$ 17.019,92	R\$ 385.667,44
R\$ 17.547,92	R\$ 17.019,92	R\$ 385.667,44

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.3.50.51.01 – Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal.

2023	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023
Previsão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arrecadação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Excesso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Out/2023	Nov/2023	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 -
R\$ 0,00	R\$ 488.242,43	R\$ 488.242,43
R\$ 0,00	R\$ 488.242,43	R\$ 488.242,43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					408.000,00
05 .001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO					408.000,00
	1181	Manutenção das Atividades Previdenciárias			408.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18000000	0001	408.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Anexo II (Redução)					408.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					200.000,00
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA					200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					170.000,00
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hidricos - SEMAARH					170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	170.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					38.000,00
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS					38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:45D8B1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 169, de 27 de dezembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Ordinária nº 1.416/2023, no art. 4º, de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais) para reforço de dotações orçamentárias destinadas a atender as despesas decorrentes da celebração da Operação de Crédito realizada com o Branco do Brasil SA, conforme Lei Ordinária nº 1.416/2023 de 25 de agosto de 2023, referente a pavimentação a paralelepípedo de diversas ruas deste município, especificadas a seguir;

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	20000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos
FUNÇÃO	15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0010 – Espaço Urbano Estruturado e Sustentável
AÇÃO	1064 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou

	Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	
Elementos de despesas	4.4.90.51.00– Obras e Instalações	1.490.000,00
	Fonte de recurso: 17540000 - Recursos de Operações de Créditos	
Total R\$		1.490.000,00

Art. 2º - Constitui os recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, oriundos dos repasses financeiros provenientes de Operação de Crédito realizados ao Banco do Brasil SA, conforme Lei Ordinária nº 1.416/2023 de 25 de agosto de 2023, bem como a conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 17540000 - Recursos de Operações de Créditos.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, em 27 de dezembro de 2023

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8D4B7845

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO Nº 011/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço nº 066/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 017/2023, firmada entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, CNPJ: 12.755.971/0001-20, sediada na Avenida Antônio F. de Oliveira, 30, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN e a Pessoa Jurídica **ELTON ALVES DA SILVA - ME**, CNPJ: **00.852.365/0001-44**, sediado na Rua Gerson Belarmino de Souza, 802, Rincão, CEP: 59630-680, Mossoró/RN denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. ELTON ALVES DA SILVA**, brasileiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 650.508 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 465.567.104-15 firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 005/2016-PMSM, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023 destinado à eventual aquisição de peças e acessórios originais visando à manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

1.2. Deverão ser observadas, obrigatoriamente, todas as regras e cláusulas constantes do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023 da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Anel piston para compressor odontológico.	CHIAPERINNI	Peça	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2	Ângulo com mola para estetoscópio.	PREMIUM	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
3	Aro para estetoscópio.	PREMIUM	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
4	Auscultador completo para estetoscópio.	PREMIUM	Peça	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
5	Auto falante para detector fetal.	PREMIUM	Peça	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
6	Biela com bucha para compressor odontológico.	MICROEM	Peça	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
7	Braçadeira para tensiômetro.	CHIAPERINNI	Peça	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
8	Braço de metragem para balança.	PREMIUM	Peça	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
9	Cabo transdutor para detector fetal.	WELMY	Peça	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
10	Capacitor para compressor odontológico.	MICROEM	Peça	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
11	Chaveta da porta mod ah 19 para autoclave.	MARGIRUS	Peça	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
12	Contactador cw 17 220 volts.	SERCON	Peça	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
13	Conector de bateria para detector fetal.	WEG	Peça	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
14	Conjunto de segmento grafite para compressor odontológico.	MICROEM	Peça	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
15	Contra peso balança infantil.	CHIAPERINNI	Peça	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
16	Controlador de nível de temperatura para autoclave: (faz leitura de 1 ponto de temperatura, podendo controlar a pressão por meio de pressostato para câmara externa ou por leitura de transdutores de pressão, controla o gerador de vapor (nível d'água e pres)	WELMY	Peça	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
17	Cooler para autoclave.	COEL	Peça	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
18	Cursor da balança antropométrica.	MARGIRUS	Peça	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
19	Cutelo (jogo) para balança.	WELMY	Peça	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	Filtro y ½ para autoclave.	WELMY	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
21	Fita para seladora manual.	TUPI	Peça	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
22	Fonte 12 vcc para tens.	SELAMAX	Peça	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
23	Fuso da porta mod ah 19 para	EMBRAMED	Peça	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00

	autoclave.					
24	Gerador de vapor para autoclave.	SERCON	Peça	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
25	Haste da porta mod ah 19 para autoclave.	SERCON	Peça	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
26	Lâmpada fluorescente para negatoscópio.	SERCON	Peça	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
27	Lâmpada para foco auxiliar.	OSRAM	Peça	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
28	Led vermelho para autoclave 220 volts.	OSRAM	Peça	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
29	Lente para otoscópio.	SERCON	Peça	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
30	Lira maior para balanças c/ capacidade para 150 kg.	GOLLAND	Peça	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
31	Mangueira 1/8 para autoclave.	WELMY	Peça	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
32	Mangueira com garganta 3/4 (1 mt).	HLEMANN	Peça	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
33	Mangueira trancada para compressor odontológico (1 mt).	ODONT AT	Peça	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
34	Mangueira tubo triblo.	IBIRÁ	Peça	45	R\$ 6,80	R\$ 306,00
35	Manguito para tensiômetro.	DENTIMED	Peça	180	R\$ 5,20	R\$ 936,00
36	Manômetro cervical para autoclave.	PREMIUM	Peça	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
37	Manômetro dnafos 5 kf para autoclave.	SERCON	Peça	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
38	Manovacuômetro dnafos 5 kf para compressor odontológico.	DANFOS	Peça	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
39	Membrana para estetoscópio.	DANFOS	Peça	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
40	Mixador para amalgamador odontológico.	PREMIUM	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
41	Mola do corpo para amalgamador odontológico.	SCHUSTER	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
42	Mola excêntrica para amalgamador odontológico.	GNATUS	Peça	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
43	Motor para amalgamador odontológico.	GNATUS	Peça	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
44	Oliva para estetoscópio – par	GNATUS	Peça	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
45	Pera de borracha pa ecg.	MISSOURI	Peça	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
46	Pera de borracha para tens.	MISSOURI	Peça	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
47	Placa mod ah 19 para autoclave.	MISSOURI	Peça	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
48	Placa para autoclave odontológico.	SERCON	Peça	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
49	Potenciômetro: componente eletrônico que possui resistência elétrica ajustável. Geralmente, é um resistor de três terminais onde a conexão central é deslizante e manipulável.	STERMAX	Peça	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
50	Pressostato para compressor odontológico.	FRARELLIO	Peça	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
51	Pressostato robert school para autoclave: pressostato mecânico ou eletromecânico para controle da pressão de trabalho mpta (máxima pressão de trabalho admissível) que em caso de falha do sistema principal aciona alarme sonoro e visual.	CHIAPERINNI	Peça	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
52	Purgador bp 21 para autoclave.	ROBERT	Peça	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00

		SCHOOL				
53	Reator para negatoscópio	SERCON	Peça	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
54	Rele de nível ah 19 para autoclave: (relés térmicos para proteção do sistema, caso venha ter sobrecarga na rede de alimentação elétrica ou falta de fase).	MARGIRUS	Peça	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
55	Reparo da válvula de retenção de 1/2 para compressor odontológico.	SERCON	Peça	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
56	Reparo de válvula solenoide para autoclave.	TUPI	Peça	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
57	Reparo do fluxômetro.	THERMO VALVULA	Peça	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
58	Reparo do piston para compressor odontológico.	PROTEC	Peça	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
59	Resistencia 4 wats para ondas curtas.	CHIAPERINNI	Peça	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
60	Rolamento 1208 kj 30 para compressor odontológico.	CACIL	Peça	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
61	Rolamento 620zz para caneta odontológica.	CHIAPERINNI	Peça	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
62	Rolamento da biela para compressor odontológico.	SKF	Peça	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
63	Rolamento para caneta odontológica.	CHIAPERINNI	Peça	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
64	Rolamento vc 207 para compressor odontológico.	DENTIMED	Peça	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
65	Segmento para compressor odontológico.	CHIAPERINNI	Peça	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
66	Separador de detritos para sugador odontológico.	CHIAPERINNI	Peça	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
67	Serpentina para sugador odontológico.	KAVO	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
68	Suporte para pilha do detector fetal.	DABI	Peça	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
69	Suporte para tampa do amalgamador.	MICROEM	Peça	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
70	Terminal 113/06 para detector fetal.	DABI	Peça	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
71	Termostato robert school para autoclave.	MICROEM	Peça	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
72	Válvula de alívio para autoclave: (válvulas de segurança para alívio de pressão excedente ao mpta, calibrada e lacrada com gatilho de acionamento manual para verificação de funcionamento).	ROBERT SCHOOL	Peça	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
73	Válvula de retenção 1/2 para autoclave.	TUPI	Peça	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
74	Válvula para compressor odontológico.	CHIAPERINNI	Peça	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
75	Válvula para tensiômetro: válvula de segurança, termostato ou sensor de temperatura.	MISSOURI	Peça	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
76	Válvula solenoide 1/2 para autoclave.	THERMO VALVULA	Peça	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
77	Vibrador para mistura do amalgamador.	GNATUS	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00

VALOR TOTAL**R\$ 148.672,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do produto será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O produto deverá ser entregue em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023 do Órgão Gerenciador, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. *O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.*

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 148.672,00 (cento e quarenta oito mil e seiscentos e setenta e dois reais)**;

4.1.2. O valor unitário do equipamento encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.2. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.11. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao objeto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia do produto entregue;

4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 9001 – Fundo Municipal de Saúde

2166 – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

2141 – Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Próteses Dentário

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

2159 – Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 26000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023 do Órgão Gerenciador.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado no Decreto Municipal SRP nº 005/2016-PMSM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	ELTON ALVES DA SILVA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:14D5DD4C

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELTON ALVES DA SILVA - ME**, CNPJ: **00.852.365/0001-44**, sediado na Rua Gerson Belarmino de Souza, 802, Rincão, CEP: 59630-680, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. ELTON ALVES DA SILVA**, brasileiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 650.508 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 465.567.104-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de peças e acessórios originais visando à manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DOS	MARCA	UND	QTD	VALOR	VALOR
-------------	----------------------	------------	--------------	------------	------------	--------------	--------------

	MATERIAIS				UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Anel piston para compressor odontológico.	CHIAPERINNI	Peça	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2	Ângulo com mola para estetoscópio.	PREMIUM	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
3	Aro para estetoscópio.	PREMIUM	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
4	Auscultador completo para estetoscópio.	PREMIUM	Peça	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
5	Auto falante para detector fetal.	PREMIUM	Peça	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
6	Biela com bucha para compressor odontológico.	MICROEM	Peça	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
7	Braçadeira para tensiômetro.	CHIAPERINNI	Peça	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
8	Braço de metragem para balança.	PREMIUM	Peça	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
9	Cabo transdutor para detector fetal.	WELMY	Peça	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
10	Capacitor para compressor odontológico.	MICROEM	Peça	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
11	Chaveta da porta mod ah 19 para autoclave.	MARGIRUS	Peça	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
12	Contactador cw 17 220 volts.	SERCON	Peça	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
13	Conector de bateria para detector fetal.	WEG	Peça	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
14	Conjunto de segmento grafite para compressor odontológico.	MICROEM	Peça	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
15	Contra peso balança infantil.	CHIAPERINNI	Peça	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
16	Controlador de nível de temperatura para autoclave: (faz leitura de 1 ponto de temperatura, podendo controlar a pressão por meio de pressostato para câmara externa ou por leitura de transdutores de pressão, controla o gerador de vapor (nível d'água e pres)	WELMY	Peça	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
17	Cooler para autoclave.	COEL	Peça	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
18	Cursor da balança antropométrica.	MARGIRUS	Peça	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
19	Cutelo (jogo) para balança.	WELMY	Peça	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	Filtro y ½ para autoclave.	WELMY	Peça	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
21	Fita para seladora manual.	TUPI	Peça	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
22	Fonte 12 vcc para tens.	SELAMAX	Peça	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
23	Fuso da porta mod ah 19 para autoclave.	EMBRAMED	Peça	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
24	Gerador de vapor para autoclave.	SERCON	Peça	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
25	Haste da porta mod ah 19 para autoclave.	SERCON	Peça	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
26	Lâmpada fluorescente para negatoscópio.	SERCON	Peça	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
27	Lâmpada para foco auxiliar.	OSRAM	Peça	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
28	Led vermelho para autoclave 220 volts.	OSRAM	Peça	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
29	Lente para otoscópio.	SERCON	Peça	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
30	Lira maior para balanças c/ capacidade para 150 kg.	GOLLAND	Peça	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
31	Mangueira 1/8 para autoclave.	WELMY	Peça	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
32	Mangueira com garganta ¾ (1 mt).	HLEMANN	Peça	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
33	Mangueira trancada para compressor	ODONT AT	Peça	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00

	odontológico (1 mt).					
34	Mangureira tubo triblo.	IBIRÁ	Peça	45	R\$ 6,80	R\$ 306,00
35	Manguito para tensiômetro.	DENTIMED	Peça	180	R\$ 5,20	R\$ 936,00
36	Manômetro cervical para autoclave.	PREMIUM	Peça	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
37	Manômetro dnafos 5 kf para autoclave.	SERCON	Peça	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
38	Manovacuômetro dnafos 5 kf para compressor odontológico.	DANFOS	Peça	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
39	Membrana para estetoscópio.	DANFOS	Peça	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
40	Mixador para amalgamador odontológico.	PREMIUM	Peça	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
41	Mola do corpo para amalgamador odontológico.	SCHUSTER	Peça	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
42	Mola excêntrica para amalgamador odontológico.	GNATUS	Peça	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
43	Motor para amalgamador odontológico.	GNATUS	Peça	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
44	Oliva para estetoscópio – par	GNATUS	Peça	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
45	Pera de borracha pa ecg.	MISSOURI	Peça	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
46	Pera de borracha para tens.	MISSOURI	Peça	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
47	Placa mod ah 19 para autoclave.	MISSOURI	Peça	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
48	Placa para autoclave odontológico.	SERCON	Peça	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
49	Potenciômetro: componente eletrônico que possui resistência elétrica ajustável. Geralmente, é um resistor de três terminais onde a conexão central é deslizante e manipulável.	STERMAX	Peça	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
50	Pressostato para compressor odontológico.	FRARELLIO	Peça	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
51	Pressostato robert school para autoclave: pressostato mecânico ou eletromecânico para controle da pressão de trabalho mpta (máxima pressão de trabalho admissível) que em caso de falha do sistema principal aciona alarme sonoro e visual.	CHIAPERINNI	Peça	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
52	Purgador bp 21 para autoclave.	ROBERT SCHOOL	Peça	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
53	Reator para negatoscópio	SERCON	Peça	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
54	Rele de nível ah 19 para autoclave: (relés térmicos para proteção do sistema, caso venha ter sobrecarga na rede de alimentação elétrica ou falta de fase).	MARGIRUS	Peça	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
55	Reparo da válvula de retenção de ½ para compressor odontológico.	SERCON	Peça	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
56	Reparo de válvula solenoide para autoclave.	TUPI	Peça	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
57	Reparo do fluxômetro.	THERMO VALVULA	Peça	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
58	Reparo do piston para compressor odontológico.	PROTEC	Peça	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
59	Resistencia 4 wats para ondas curtas.	CHIAPERINNI	Peça	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
60	Rolamento 1208 kj 30 para compressor	CACIL	Peça	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00

	odontológico.					
61	Rolamento 620zz para caneta odontológica.	CHIAPERINNI	Peça	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
62	Rolamento da biela para compressor odontológico.	SKF	Peça	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
63	Rolamento para caneta odontológica.	CHIAPERINNI	Peça	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
64	Rolamento vc 207 para compressor odontológico.	DENTIMED	Peça	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
65	Segmento para compressor odontológico.	CHIAPERINNI	Peça	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
66	Separador de detritos para sugador odontológico.	CHIAPERINNI	Peça	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
67	Serpentina para sugador odontológico.	KAVO	Peça	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
68	Suporte para pilha do detector fetal.	DABI	Peça	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
69	Suporte para tampa do amalgamador.	MICROEM	Peça	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
70	Terminal 113/06 para detector fetal.	DABI	Peça	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
71	Termostato robert school para autoclave.	MICROEM	Peça	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
72	Válvula de alívio para autoclave: (válvulas de segurança para alívio de pressão excedente ao mpta, calibrada e lacrada com gatilho de acionamento manual para verificação de funcionamento).	ROBERT SCHOOL	Peça	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
73	Válvula de retenção 1/2 para autoclave.	TUPI	Peça	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
74	Válvula para compressor odontológico.	CHIAPERINNI	Peça	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
75	Válvula para tensiômetro: válvula de segurança, termostato ou sensor de temperatura.	MISSOURI	Peça	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
76	Válvula solenoide 1/2 para autoclave.	THERMO VÁLVULA	Peça	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
77	Vibrador para mistura do amalgamador.	GNATUS	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 148.672,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 148.672,00 (cento e quarenta oito mil e seiscentos e setenta e dois reais)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial SRP nº 017/2023, firmada pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, CNPJ: 12.755.971/0001-20 (Órgão Gerenciador), com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 005/2016-PMSM, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por até 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a entrega do produto;

6.1.3. Trocar o produto que estiver em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023 do Órgão Gerenciador;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023 do Órgão Gerenciador; e,

6.2.8. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023 do Órgão Gerenciador.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a entrega do produto caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 9001 – Fundo Municipal de Saúde

2166 – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

2141 – Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Próteses Dentário

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

2159 – Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso 26000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $(\frac{6}{100})$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023 do Órgão Gerenciador;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 066/2023 ao Pregão Presencial nº 017/2023 do Órgão Gerenciador cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Elton Alves da Silva - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AB19B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206003/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME**, CNPJ: **05.088.013/0001-88** com sede à Rua Irineu Costa, nº 132, Pitimbu, CEP: 59.066-280, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. **CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 546.228.594-91, residente e domiciliado à Rua Algaroba, nº 6, Apto 1002 – Torre Marrom, Condomínio Residencial Parque Itatiaia, Bairro Nova Parnamirim, CEP: 59.151-433, Parnamirim/RN, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à apresentação artístico-cultural (show) da Banda Grafith Produções Artística LTDA, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 13 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 024/2023, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 6 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CABERÁ À CONTRATADA:

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO 2094: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

c1) **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Banda Grafith Produções E Promoções Artística LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E8F2CE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8713/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, SORVETE E PIPOCA**

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica JOSE CLEBIO DE MEDEIROS DANTAS, inscrito no CNPJ: 29.422.858/0001-26, domiciliado na Rua TRAVESSA MAMEDE AZEVEDO SAO JOSE

CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

JOSE CLEBIO DE MEDEIROS DANTAS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
26836	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (1.000).	DIA	3,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
26835	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos incluso, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (1.000).	DIA	3,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
26834	MÁQUINA DE SORVETE CASQUINHA: Carro de sorvete com mão de obra de sorveteiro e insumos incluso, com prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (1.000).	DIA	2,0000	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
26831	Prestação de serviços de locação de balão inflável modelo tobogã, com amuradas laterais e tela de cobertura. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIA	3,0000	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
26832	Prestação de serviços de locação de cama elástica redonda, com protetor lateral e uma escada de apoio. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIA	4,0000	R\$ 180,00	R\$ 720,00
26833	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinhas inflável, com tema infantil. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças.	DIA	4,0000	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 15.270,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8713/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:202B2510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 03 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

ERRATA 03- EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2023. Edição 3189 Considerando, que não constou a lista dos aprovados no cargo de psicólogo 40h;

Considerando, que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) foram publicadas sem sinalização;

Resolve publicar 'por incorreção parcial' conforme anexos a seguir.

ANEXO I

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE PSICOLOGO 40H

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CARGO	NOTA1	NOTA2	TOTAL
GERAILTON MORAIS PEREIRA	10/01/1980	PSICÓLOGO 40H	3,5	5,7	9,2
LARYCE JUSTINO DE MOURA	26/11/1988	PSICÓLOGO 40H	3,5	5,5	9
CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	22/02/1983	PSICÓLOGO 40H	2	6	8
HUDSON ALIPH FERREIRA SILVA	13/04/1993	PSICÓLOGO 40H	3,5	4,5	8
THIAGO DE LIMA BARBOSA	20/02/1983	PSICÓLOGO 40H	2	4,5	6,5
ELIARA TREVENSOLLI GOBBI	10/06/1977	PSICÓLOGO 40H	0,5	5,5	6
LARISSA KELLY COSTA DE ARAÚJO	25/03/1996	PSICÓLOGO 40H	2	4	6
ANA CAROLINA LUCENA DA ROCHA	14/12/1990	PSICÓLOGO 40H	2	3,7	5,7
VITÓRIA DO NASCIMENTO CARDOSO	18/01/1996	PSICÓLOGO 40H	1,5	4,2	5,7
RAYLTON OLIVEIRA DA SILVA	21/04/2000	PSICÓLOGO 40H	0,5	4,8	5,3
REBECA SOARES OLIVEIRA	12/02/1998	PSICÓLOGO 40H	0,5	4	4,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO QUADRO DE VAGAS PARA DEFICIENTE:

NOME COPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE CARGO	NOTA 01	NOTA 2	TOTAL
CARLOS HENRIQUE DE AMORIM FARIAS	03/08/1984	ASSISTENTE SOCIAL 40H	1,5	6	7,5
SHIRLENNE NASCIMENTO DOS SANTOS	23/02/1985	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H	3,5	4,5	8
JUSCELINO FRANCISCO DA SILVA	14/12/1980	ENFERMEIRO 40H	1	4,4	5,4
SAMARA RAQUEL BRILHANTE DO COUTO	27/07/1989	ENFERMEIRO 40H	3	4	7
JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA	05/03/1994	FISIOTERAPEUTA 40H	2,5	5,1	7,6
EUGENIO BENICIO DA COSTA	23/04/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	3,5	6	9,5
ERONIDES TAVARES DA FONSECA JUNIOR	23/05/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	3	5,5	8,5
JOÃO PAULO TORRES DE QUEIROZ	01/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	1	5,5	6,5
RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	17/07/1987	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H	3,5	4,5	8

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:0B78E1D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4215, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4215, DE 28 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 311.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					311.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					311.000,00
	1004	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental			311.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	311.000,00
Anexo II (Redução)					311.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					311.000,00
	2012	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			311.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	311.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4D43C778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2023 – PMC/SMECE

Considerando os Editais nº 001, 002, 003-__PMC/SMECE, que tratam do__Processo Seletivo, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, criado pela Lei Municipal Nº 11 de 01 de junho de 2004, e regulamentado pelo nº 1.316/2023, de 22 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final do processo Seletivo Simplificado Interno para a função de GESTOR ESCOLAR - (Diretor e Vice-Diretor e Cargo Reserva), conforme tabelas a seguir:

CLASSIFICAÇÃO				PROJETO GESTÃO		

	ESCOLA	CONCORRENTE	CURRÍCULO		TÍTULOS	TOTAL
1º	CMEI JOAQUIM LOPES PEQUENO	RAQUEL BATISTA FERNANDES DANTAS	4,0	5,0	-	9,0
2º	CMEI JOAQUIM LOPES PEQUENO	CÉLIA PEREIRA DA COSTA	4,0	5,0	-	9,0

CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA	CONCORRENTE	CURRÍCULO	PROJETO GESTÃO	TÍTULOS	TOTAL
1º	E. M. ANA ASSIS DE MEDEIROS	JOSÉ TADEU COSTA DE MEDEIROS	4,0	4,5	0,5	9,0,
2º	E. M. ANA ASSIS DE MEDEIROS	PAULINA SANTIAGO DA SILVA NETA AZEVEDO	3,5	3,0	1,0	7,5

CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA	CONCORRENTE	CURRÍCULO	PROJETO GESTÃO	TÍTULOS	TOTAL
1º	E. M. CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA	EDÍLIA PEREIRA DE ARAÚJO NEVES	3,5	3,5	1,0	8,0
2º	E. M. CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA	LUCYEDJA JADNA DA SILVA SANTOS	4,0	3,5	0,5	8,0
3º	E. M. CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA	MÁRCIA DE SOUZA CÂMARA	4,0	3,5	-	7,5

Cruzeta/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ROSA DE MONTEIRO M. OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:89AA4A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo de 02/01/2024 a 31/01/2024, 08/01/2024 - 06/02/2024, 15/01/2024 - 29/01/2024, respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2.006, de 28 de dezembro de 2023.

MATRICULA	NOME	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
JANEIRO/2024			
001-GABINETE DO PREFEITO			
0030228 - 3	JOAO MARIA BEZERRA JUNIOR	18/11/2022 17/11/2023	08/01/2024 06/02/2024
0036129 - 1	JONATAS MIQUEIAS DOS SANTOS AZEVEDO	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002105 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002215 - 1	RODOLPHO LUIZ DA SILVA AZEVEDO	21/12/2022 20/12/2023	02/01/2024 31/01/2024
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002588 - 3	ALVANIR CARDOSO MIGUEL	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001941 - 1	DIONE LEITE DE ASSIS ARAUJO	01/07/2021 30/06/2022	02/01/2024 31/01/2024
0033448 - 2	FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS	04/01/2022 03/01/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001701 - 1	JOSE JOSIVAN DE OLIVEIRA	04/05/2021 03/05/2022	02/01/2024 31/01/2024
0033383 - 2	JOSE MARCILIO DE ARAUJO	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0033294 - 2	MARCELO AZEVEDO XAVIER	11/08/2022 10/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002587 - 1	ADRIANO MAGNO SILVA	01/05/2022 30/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002165 - 1	FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE SOUSA	24/08/2022 23/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001746 - 1	IRANAIDE KALENIA BARBOSA	08/06/2022 07/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0032751 - 2	LENILDO PEREIRA MOREIRA	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002099 - 1	MARIA CELIA BARBOSA	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030180 - 3	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	01/01/2023 31/12/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001462 - 1	WILTON NARCISIO COSTA	01/09/2022 31/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002100 - 1	ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO BEZERRA SILVA	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0033081 - 2	JUSSARA STELLA DE MEDEIROS VIEIRA	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001507 - 1	MARCIO ALVES DE ARAUJO	25/02/2022 24/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0032743 - 2	NILTON OLIVEIRA DE SOUZA	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002589 - 1	ADAILTON SANTOS	25/02/2022 24/02/2023	02/01/2024 31/01/2024

0001337 - 1	ANTONIO IVAN DOS SANTOS	01/12/2022 30/11/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002321 - 1	CARLOS ANTONIO FREIRE DA SILVA	14/02/2023 13/02/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002605 - 1	DECIO MEDEIROS	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001391 - 1	EDUARDO DANTAS CORTEZ	15/04/2021 14/04/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002556 - 1	EMANUEL EVERSON DO MONTE SILVA	05/07/2022 04/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002316 - 1	FRANCISCO ADELINO DA SILVA FILHO	04/01/2022 03/01/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002326 - 1	FRANCISCO ALDAIR DE OLIVEIRA COSTA	14/02/2022 13/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002543 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	22/06/2022 21/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002566 - 1	FRANCISCO DE ASSIS SERIDO	02/08/2021 01/08/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002570 - 1	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER	07/08/2022 06/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002151 - 1	FRANCISCO EMERSON LOPES DE ARAUJO	14/08/2023 13/08/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001958 - 1	FRANCISCO FRANCIVALDO DANTAS	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002327 - 1	FRANCISCO LENEILDO DE LIMA	14/02/2022 13/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002125 - 1	FRANCISCO VALDENIR DA SILVA	24/07/2021 23/07/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002325 - 1	FRANCSUELMA SIMOES	14/02/2022 13/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002369 - 1	IVAN FERREIRA DE ARAUJO	21/02/2022 20/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0032441 - 3	JAIME HERONCIO DOS SANTOS	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002161 - 1	JOAO MARIA ARAUJO	21/08/2022 20/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002614 - 1	JOSE DE MELO XAVIER	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002408 - 1	JOSE SOARES DA SILVA FILHO	13/03/2022 12/03/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002547 - 1	MARCOS ANTONIO DE LIMA DELFINO	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002098 - 1	MARIA DA GUIA SILVA CRUZ	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001594 - 1	MARIA DOZENILDA DA FONSECA GALVAO	01/09/2021 31/08/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002569 - 1	OSMAR ANANIAS FERNANDES	06/08/2022 05/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002103 - 1	REGINALDO SOARES DOS SANTOS WANDERLEY	15/07/2022 14/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002308 - 1	ADAILMA LUIZ DE MACEDO	06/12/2022	02/01/2024

		05/12/2023	31/01/2024
0033472 - 2	ALANA DE MORAES GARCIA	01/01/2023 31/12/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001936 - 1	ALEX SANDRO JOSE XAVIER DOS SANTOS	01/07/2023 30/06/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001694 - 1	ANA MARIA RODRIGUES GALVAO	04/05/2022 03/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002709 - 1	ARIDHIANNE APARECIDA SEVERO DA SILVA	08/04/2022 07/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001754 - 1	CELSO BATISTA DOS SANTOS	06/07/2022 05/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002137 - 1	FRANCILENE DE MEDEIROS SILVA GORGONIO	03/08/2021 02/08/2022	02/01/2024 31/01/2024
0033480 - 2	FRANCISCA JOIZA OTAVIANO	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002053 - 1	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002461 - 1	HERLEYSA HELENA DE ANDRADE ARAUJO	15/05/2023 14/05/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001898 - 1	HOZANILDA DE LIMA BARBOSA	12/05/2022 11/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002431 - 1	IONEIDE DO NASCIMENTO SILVA	21/03/2020 20/03/2021	02/01/2024 31/01/2024
0002220 - 1	JORGE MARIO MATIAS	18/02/2021 17/02/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002419 - 1	JOSEMARIO DA COSTA MATA	16/03/2022 15/03/2023	02/01/2024 31/01/2024
0033618 - 2	LUZIA LUZIANE LIMA DOS SANTOS	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001782 - 1	MARCOS FARIAS LEAL	05/11/2022 04/11/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002075 - 1	MARIA AUGUSTA BELO BARBOSA GOMES	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002649 - 1	MARIA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO	02/03/2022 01/03/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001921 - 1	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	01/09/2022 31/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002755 - 1	MARIJAKSON MAIA	01/12/2022 30/11/2023	02/01/2024 31/01/2024
0033332 - 1	NAYANY MAYARA LUCENA SANTOS	13/07/2022 12/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001894 - 1	RITA DE CASSIA FIGUEIREDO	11/04/2022 10/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0033235 - 2	SIRLEYA IMACULADA CONCEICAO DANTAS	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001751 - 1	VERONICA DE ANDRADE COSTA CABRAL	23/06/2022 22/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000131 - 1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA GUEDES	04/03/2022 03/03/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000190 - 1	ANA CRISTINA PINTO	13/12/2022 12/12/2023	02/01/2024 31/01/2024

0000136 - 1	CHRISTIANNE FERNANDES DO NASCIMENTO	04/03/2022 03/03/2023	02/01/2024 31/01/2024
0031836 - 1	DAILANA ALMEIDA DE MEDEIROS CRUZ	05/05/2022 04/05/2023	15/01/2024 29/01/2024
0032506 - 1	DAMIAO DE LIMA SILVA	03/12/2022 02/12/2023	02/01/2024 31/01/2024
0031810 - 1	EDILENE SABINO DA SILVA	06/05/2023 05/05/2024	02/01/2024 31/01/2024
0000143 - 1	FRANCISCA DE PAULA SALUSTIANO ARAUJO	04/03/2023 03/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0030848 - 1	FRANCISCA FRANCINETE LIMA DE OLIVEIRA	25/06/2022 24/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000150 - 1	FRANCISCO PAULO DANTAS FREIRE	04/03/2023 03/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0032557 - 1	GICELIA APARECIDA DE LIMA SOUSA	01/12/2022 30/11/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000151 - 1	GILLIARD WASHINGTON DANTAS	04/03/2022 03/03/2023	02/01/2024 31/01/2024
0031160 - 1	JANAINA DE MELO DA SILVA	21/01/2023 20/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0031879 - 1	JANIELE GALVAO DANTAS	06/05/2023 05/05/2024	02/01/2024 31/01/2024
0000152 - 1	JEANE CARLA DE SANTANA SILVA	04/03/2023 03/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0031887 - 1	JOANA DARC DA COSTA	12/05/2023 11/05/2024	02/01/2024 31/01/2024
0032565 - 1	JOSIANY ROSENDO DE FREITAS	03/12/2022 02/12/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030872 - 1	KARINA GALVAO DE CARVALHO	18/06/2022 17/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0031895 - 1	LAIZ MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	12/05/2023 11/05/2024	02/01/2024 31/01/2024
0032514 - 1	LUANA KAROLINE CORTEZ DE OLIVEIRA MOREIRA	03/12/2022 02/12/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000162 - 1	MARIA APARECIDA PESSOA REGIS	04/03/2023 03/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0030996 - 1	MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO CLEMENTE	02/09/2022 01/09/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000166 - 1	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	04/03/2023 03/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0000169 - 1	MARIA OZILENE SILVA	04/03/2023 03/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0032530 - 1	MARIA TEREZA SOUZA DE MORAES ANDRADE	01/12/2022 30/11/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030929 - 1	MARILEIDE COSTA DE ARAUJO SANTOS	18/06/2022 17/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000185 - 1	PATRICIA ROSANA DOS SANTOS SA	01/11/2022 31/10/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000178 - 1	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	04/03/2022 03/03/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000179 - 1	SOLANGE MARIA DE MEDEIROS	04/03/2023 03/03/2024	02/01/2024 31/01/2024

0032263 - 1	VITORIA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	09/01/2023 08/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030368 - 2	ELDER SALVIANO DA SILVA	18/04/2023 17/04/2024	02/01/2024 31/01/2024
0030112 - 2	FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO DE MATOS	01/04/2023 31/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0030113 - 2	FRANCISCO ERIVAN FERREIRA DE SOUSA	01/04/2023 31/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0030130 - 2	SHEYSON RAY FERREIRA FAUSTINO	02/05/2023 01/05/2024	02/01/2024 31/01/2024
0030120 - 2	SILVANIR BARROS DA SILVA	01/04/2023 31/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0030125 - 2	WILTON DE LIMA FRANCA	01/04/2023 31/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002319 - 1	ANA LUCIA DA SILVA	14/02/2023 13/02/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002087 - 1	EDILMA UBALDO DA SILVA MATIAS	07/07/2023 06/07/2024	02/01/2024 31/01/2024
0033073 - 2	IRANI PEREIRA BRANDAO	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002150 - 1	JOSE GRACINALDO FERNANDES	14/08/2022 13/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030033 - 1	JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA	01/01/2023 31/12/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002142 - 1	MARCIA ROZEANE OLIVEIRA DE LIMA	04/08/2022 03/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002217 - 1	MARIA DAS DORES SILVA	04/01/2023 03/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002009 - 1	MARIA DO CEO ARAUJO	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002245 - 1	OSMARI BERNARDINO DA SILVA	25/02/2022 24/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001881 - 1	SANDRA MARIA DE ARAUJO MELO	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002516 - 1	SONIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS MELO	10/05/2023 09/05/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002600 - 1	SUZANA VITORIA DE ARAUJO DANTAS	01/03/2023 29/02/2024	02/01/2024 31/01/2024
100-SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO E TURISMO			
0002166 - 1	DORACI PEDRO BATISTA	24/08/2022 23/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0001856 - 1	ALEX FRANCISCO DE MEDEIROS	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001596 - 1	ANA LUCIA SANTOS ARAUJO	01/09/2021 31/08/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002522 - 1	ANAILZA DE MEDEIROS SILVA	10/06/2023 09/06/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001397 - 1	ANNABEL RODRIGUES BRANDAO MAMEDE GALVAO	15/04/2022 14/04/2023	02/01/2024 31/01/2024

0001606 - 1	ANTONIO AUGUSTO MENDES	01/09/2022 31/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002751 - 1	CRISTIANNY BATISTA DA SILVA SANTOS	01/09/2023 31/08/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002196 - 1	FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS	24/09/2021 23/09/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002507 - 1	JACIARA DA SILVA SANTOS ALEXANDRINO	01/04/2023 31/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002624 - 1	JARDEISE VITORIA DE SANTANA FERNANDES	01/03/2023 29/02/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002062 - 1	JOSENILSON EDSON DA CRUZ	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002573 - 1	ROMEIKA DE OLIVEIRA FREIRE XAVIER	18/05/2022 17/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002160 - 1	VANUCIA DIAS VIANA	20/08/2022 19/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002505 - 1	ZELIA DANTAS DE OLIVEIRA	04/04/2023 03/04/2024	02/01/2024 31/01/2024
SECRETARIA DE SAÚDE			
0031950 - 2	ANA PAULA MEDEIROS	12/05/2022 11/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0032204 - 2	DALLYANA DE MEDEIROS SOUZA SILVEIRA	04/11/2022 03/11/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030376 - 2	DIEGO DO AMARAL COSTA	01/04/2023 31/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0030767 - 2	GABRIELLE DIAS GUEDES DE SOUZA	02/07/2022 01/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030154 - 2	ISABEL DO NASCIMENTO SILVA	01/07/2023 30/06/2024	02/01/2024 31/01/2024
0000097 - 2	JOSE LUIS DAMASCENO DOS SANTOS	12/03/2023 11/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0032182 - 2	JOSINEIDE SOUZA ARAÚJO	01/09/2022 31/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0031780 - 2	LUZIA ARIANE MEDEIROS DE ALMEIDA	08/05/2023 07/05/2024	02/01/2024 31/01/2024
0030157 - 2	SANDRA CARLA DE FREITAS MEDEIROS	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030159 - 2	STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO	01/07/2023 30/06/2024	02/01/2024 31/01/2024
0031941 - 2	SUELI SANTOS DA SILVA	12/05/2023 11/05/2024	02/01/2024 31/01/2024
0031143 - 3	TULIO FELIPE VIEIRA DE MELO	20/01/2023 19/01/2024	02/01/2024 31/01/2024
SEMEC-FCJBG			
0002231 - 1	EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	18/02/2022 17/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002645 - 1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001974 - 1	JOELDA LEONIA DOS SANTOS LIMA	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030651 - 1	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	16/05/2022 15/05/2023	02/01/2024 31/01/2024

SEMEC-FUNDEB 30%

0002677 - 1	ALZENIRA GOMES DE MACEDO	15/03/2023 14/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002446 - 1	CELIA MEDEIROS DE ARAUJO SALUSTIANO	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002187 - 1	EDILENE AMARO DA SILVA	14/03/2021 13/03/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002285 - 1	EDSON GOMES	18/05/2022 17/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001944 - 1	ELIANE CRISTINA DA SILVA MOURA GUNDIM	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002527 - 1	ERIKA INGLIDI GALVAO DE MELO ALBUQUERQUE OTHON SILVA	17/06/2022 16/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001959 - 1	FABIA PEREIRA DE MEDEIROS LIRA	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001565 - 1	FRANCINEIDE GARCIA DE ARAUJO	09/02/2022 08/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001953 - 1	FRANCISCA JOSENEIDE DE MEDEIROS FARIAS	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002244 - 1	FRANCISCO ANDRE FERREIRA JUNIOR	25/02/2022 24/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001857 - 1	FRANCISCO ASSIS FERREIRA RAMOS	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001970 - 1	IARA DARCY DE MEDEIROS FERNANDES ARAUJO	01/07/2023 30/06/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001967 - 1	IONE CRISTINA DE MEDEIROS ARAUJO	01/07/2021 30/06/2022	02/01/2024 31/01/2024
0001913 - 1	IRACILDA DA SILVA RANGEL	01/09/2022 31/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002302 - 1	IVANEIDE OLIVEIRA ALEXANDRINA DE MEDEIROS	25/08/2022 24/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001969 - 1	IVANILDA OLIVEIRA ALEXANDRINA LIMA	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002028	MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES	01/08/2021 31/07/2022	11/01/2024 09/02/2024
0002260 - 1	JARNDERLY LUCAS DOS REIS	26/02/2022 25/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002764 - 1	JOSE NAILSON DE MACEDO	14/05/2022 13/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030422 - 1	JOSE ROBERTO NETO	08/05/2022 07/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002030 - 1	JOZENAIDE MARIA DE ARAUJO SOUZA	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002590 - 1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SANTOS	01/03/2023 29/02/2024	02/01/2024 31/01/2024
0001661 - 1	MARIA DE FATIMA DANTAS DE ARAUJO	18/02/2022 17/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002265 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA MOURA	03/03/2021 02/03/2022	02/01/2024 31/01/2024
0001819 - 1	MARIA LENICE DA SILVA	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001989 - 1	NIVALDA SALES DE AZEVEDO ARAUJO	01/07/2020	02/01/2024

		30/06/2021	31/01/2024
0002119 - 1	SHEYLA JUSSIARA SOARES GONZAGA SILVA	23/07/2022 22/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002381 - 1	SONEIDE RODRIGUES LOPES	28/02/2022 27/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002085 - 1	WILNA NERIA DE ARAUJO SILVA	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001638 - 1	ZILENE ALVES DOS SANTOS SOARES	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
SEMEC-FUNDEB 70%			
0002692 - 1	ADRIANA ALVES MARTINS DE SOUZA MACEDO	05/04/2022 04/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002199 - 1	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	30/09/2021 29/09/2022	02/01/2024 31/01/2024
0001934 - 1	ALEXANDRA TELMA DA SILVA	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000194 - 2	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA DANTAS	15/12/2022 14/12/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002479 - 1	ANA PAULA DA SILVA	15/06/2022 14/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001796 - 1	ANIETE CARLA FLORENCIO DE OLIVEIRA CANDIDO	01/03/2023 29/02/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002703 - 1	BRUNA LUCELIA MEDEIROS DE BRITO ARAUJO	07/04/2022 06/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030457 - 1	DIEGO NASCIMENTO DE SOUZA	22/05/2022 21/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002665 - 1	DIVANA ELIVA OLIVEIRA ALVES	03/03/2021 02/03/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002226 - 1	DORANEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	18/02/2022 17/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002043 - 1	EDNA DANTAS	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002654 - 1	ELBA ALVES DA SILVA	02/03/2021 01/03/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002643 - 1	ELIANE TAVARES DIAS OLIVEIRA	01/03/2023 29/02/2024	02/01/2024 31/01/2024
0002576 - 1	ELIENE TAVARES DIAS DE MELO	18/05/2022 17/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002400 - 1	ELISANGELA DE OLIVEIRA BARACHO	10/03/2022 09/03/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001836 - 1	FABIOLA BALDUINO DA SILVA	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001962 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001624 - 1	FRANCISCA IONE BRAGA SILVEIRA DA SILVA	09/01/2021 08/01/2022	02/01/2024 31/01/2024
0001803 - 1	FRANCISCA MARIA SILVA DE ARAUJO	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001748 - 1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	16/06/2021 15/06/2022	02/01/2024 31/01/2024

0001715 - 1	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	18/05/2022 17/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001602 - 1	FRANCISCO MOREIRA PONTES FILHO	01/09/2022 31/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001670 - 1	GILVANEIDE DOS SANTOS	18/02/2022 17/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002489 - 1	INACIA VITORIA DOS SANTOS	19/03/2022 18/03/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002386 - 1	IRAMAR FREIRE	28/02/2022 27/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002123 - 1	JOANA D ARC TRAJANO DE MEDEIROS	23/07/2022 22/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002385 - 1	JOAO MARIA DE LIMA IBIAPINO	28/02/2022 27/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002691 - 1	JOSE JODAILSON DE ARAUJO	05/04/2022 04/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002203 - 1	JOSIAS IVO DE SOUSA	07/10/2022 06/10/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002210 - 1	JOSILENE DE ARAUJO MEDEIROS	27/11/2021 26/11/2022	02/01/2024 31/01/2024
0001708 - 1	JUDSON JOSE DE LIMA	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002261 - 1	KATALINE CECILIA SANTOS SALES	26/02/2022 25/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002705 - 1	KATIANNE SILVA DE MEDEIROS	07/04/2022 06/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002064 - 1	LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS	07/07/2022 06/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001103 - 1	LUCIENE PINHEIRO PONTES	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0030910 - 1	LUJOSMAR SILVA DE MACEDO	02/07/2022 01/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002471 - 2	LUZIANI DOS SANTOS GUIMARAES	06/04/2022 05/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001349 - 1	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/12/2022 30/11/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001581 - 1	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	01/09/2022 31/08/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002338 - 1	MARIA AVANEIDE XAVIER DE OLIVEIRA	14/02/2022 13/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002574 - 1	MARIA BETANIA DA SILVA	03/06/2022 02/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002453 - 1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/05/2022 02/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002487 - 1	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DA SILVA	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001687 - 1	MARIA DE LOURDES ARAUJO MEDEIROS	18/04/2022 17/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001712 - 1	MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTOS	18/05/2022 17/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001853 - 1	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS DANTAS	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024

0002384 - 1	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVEIRA	28/02/2022 27/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001685 - 1	MARIA DO SOCORRO SOUZA DE MACEDO GUIMARAES	18/02/2022 17/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002526 - 1	MARIA ELAINE PINHEIRO GALVAO	13/06/2022 12/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0000950 - 1	MARIA JOSE BATISTA	01/07/2022 30/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002250 - 1	MARIA LUCILEIDE PINHEIRO LOPES	25/02/2022 24/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002344 - 1	MARIA PATRICIA DE MEDEIROS FAGUNDES	14/02/2022 13/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002388 - 1	MARIA ROSANGELA DE FRANCA SANTOS	28/02/2022 27/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002528 - 1	NECILDA MARIA DA ROCHA SANTOS	17/06/2022 16/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002565 - 1	NEILDA MARIA DA ROCHA BATISTA DOS SANTOS	01/08/2022 31/07/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001303 - 1	NILMA GOMES XAVIER	01/07/2023 30/06/2024	02/01/2024 31/01/2024
0032409 - 1	PATRICIA DALIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	09/06/2022 08/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001861 - 1	PAULA EDILMA DA SILVA LIMA	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001392 - 1	RAIMUNDO MARINHO DA SILVA	15/04/2022 14/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002519 - 1	RITA DE CASSIA DA SILVA	06/02/2022 05/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001643 - 1	ROSA MARIA DA SILVA	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001716 - 1	ROSANGELA MARIA GOMES DE MEDEIROS	09/05/2022 08/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001522 - 1	ROSINELMA IDALINA DA SILVA RANGEL DANTAS	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001642 - 1	SEBASTIANA ALMEIDA DA SILVA	01/03/2022 28/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002240 - 1	SIMARA SUELY DE MELO ARAUJO	25/02/2022 24/02/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002537 - 1	SUEIDE KATIA PEREIRA DE ARAUJO	17/06/2022 16/06/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001832 - 1	TERESA SORAIA BEZERRA	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0002197 - 1	TEREZINHA DE JESUS UMBELINA SILVA	25/09/2021 24/09/2022	02/01/2024 31/01/2024
0002731 - 1	VILMA ABDIAS DE LIMA BEZERRA	01/06/2022 31/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001870 - 1	VITORIA MARIA BERTO DA SILVA	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001720 - 1	VOLEIDE DA COSTA ANDRADE	11/05/2022 10/05/2023	02/01/2024 31/01/2024
0001822 - 1	YELINA VERONIKA DOS SANTOS E SILVA	04/04/2022 03/04/2023	02/01/2024 31/01/2024

0002670 - 1	YUMA FERREIRA	09/03/2023 08/03/2024	02/01/2024 31/01/2024
-------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:65C61101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 035/2023**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 035/2023 Doutor Severiano/ RN, 01 de novembro de 2023.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
			340 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 11.150,00
Total da Ação:					R\$ 11.150,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.150,00
	2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -				
		2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			521 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00
	2007 SECRETARIA MUNICIPAL DE				

	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL			
			668 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
			717 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.000,00
	2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
			931 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV			
			928 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 86.000,00
Total da Ação:					R\$ 86.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 116.000,00
	2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE				

	CULTURA				
		2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA			
			942 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R\$ 3.655,00
Total da Ação:					R\$ 3.655,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.655,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			387 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 200.000,00
Total da Ação:					R\$ 200.000,00
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
			653 3.3.90.14.00 Diárias Civil	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
			660 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF			
			408 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			419	Fonte:	R\$

			3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO			
			441 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO			
			455 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar			
			1003 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE			
			369 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 432.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					

	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
			974 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 183.000,00
Total da Ação:					R\$ 183.000,00
		2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL			
			634 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
			580 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%			
			592 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 150.000,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			558 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 200.000,00
Total da Ação:					R\$ 200.000,00
		2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
			1015	Fonte:	R\$

			3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	15411070	42.700,00
Total da Ação:					R\$ 42.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 605.700,00
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano					
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
			854 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	R\$ 400.000,00
Total da Ação:					R\$ 400.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 400.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			829 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00

		2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			786 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
		2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMILIA			
			793 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV			
			803 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS			
			744 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 5.000,00
			746 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 147.000,00
7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos					
	2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE				

	AGUA ESGOTOS	E			
			2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE		
			958 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17530000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 1.865.505,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				
			2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
			333 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
			334 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 20.825,00
			336 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 11.130,00
Total da Ação:					R\$ 46.955,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 46.955,00
	2003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
			2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
			344 3.3.90.33.00 -	Fonte: 15000000	R\$ 16.000,00

			Passagens e Despesas com Locomoção		
			345 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
			349 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 71.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 71.000,00
	2005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			524 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 17.134,00
Total da Ação:					R\$ 17.134,00
		2.62 - PROGRAMA BALDE CHEIRO			
			539 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 16.695,00
Total da Ação:					R\$ 16.695,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 33.829,00
	2007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS			
			662 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17000000	R\$ 15.000,00
			663 3.3.90.36.00 -	Fonte: 17000000	R\$ 15.000,00

			Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
			664 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 17000000	R\$ 15.000,00
			665 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fonte: e 17000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 55.000,00
		1.24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
			691 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	Fonte: 17000000	R\$ 22.260,00
Total da Ação:					R\$ 22.260,00
		1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS			
			697 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		1.37 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS			
			700 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			672 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: de 17500000	R\$ 20.000,00
			675 3.3.90.36.00 Outros Serviços	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00

			de Terceiros Pessoa Física		
			680 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 21.000,00
			683 4.4.90.51.00 Obras Instalações	Fonte: e 17490000	R\$ 12.062,19
Total da Ação:					R\$ 68.062,19
		1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS			
			693 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 65.000,00
			1001 4.4.90.51.00 Obras Instalações	Fonte: e 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 95.000,00
		2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA			
			723 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 82.795,00
Total da Ação:					R\$ 82.795,00
		2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			
			730 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			731 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			734 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.157,00
Total da Ação:					R\$

					25.157,00
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			735 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 17510000	R\$ 12.291,00
Total da Ação:					R\$ 12.291,00
		2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL			
			725 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 17080000	R\$ 20.000,00
			726 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 17040000	R\$ 11.130,00
			727 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 11.130,00
			728 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17040000	R\$ 5.565,00
Total da Ação:					R\$ 47.825,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 438.390,19
	2011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			881 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 11.130,00
			884 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.241,00
Total da Ação:					R\$

					21.371,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.371,00
	2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			819 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			
			772 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA			
			765 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	R\$ 49.978,98
Total da Ação:					R\$ 49.978,98
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 114.978,98
	2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
		2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			
			909 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 8.929,00
Total da Ação:					R\$ 8.929,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.929,00
	2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
		2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE			
			911 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 10.825,00
Total da Ação:					R\$ 10.825,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.825,00
	2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
			930 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 9.673,00
Total da Ação:					R\$ 9.673,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.673,00
	2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			
			666 4.4.90.51.00 Obras Instalações	Fonte: e 15000000	R\$ 120.000,00
Total da Ação:					R\$ 120.000,00
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE			
			686 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00

Total da Ação:					R\$	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	130.000,00
	2019	-				
	SECRETARIA					
	MUNICIPAL DE					
	COMUNICAÇÃO					
			2.71 - MANUTENÇÃO DAS			
			ATIVIDADES DA SEC. DE			
			COMUNICAÇÃO			
			712			
			3.1.90.11.00			
			Vencimentos e	Fonte:	R\$	
			Vantagens	15000000	17.825,00	
			Fixas Pessoal			
			Civil			
			716			
			3.3.90.39.00			
			Outros Serviços	Fonte:	R\$	9.658,96
			de Terceiros	15000000		
			Pessoa Jurídica			
Total da Ação:					R\$	27.483,96
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	27.483,96
	2020	-				
	SECRETARIA					
	MUNICIPAL DA					
	JUVENTUDE E					
	CIDADANIA					
			1.33 - AQUISIÇÃO DE			
			EQUIPAMENTOS/MATERIAL			
			PERMANENTE			
			1004			
			4.4.90.52.00			
			Equipamentos e	Fonte:	R\$	50.000,00
			Material	17100000		
			Permanente			
Total da Ação:					R\$	50.000,00
			2.55 - CAPACITAÇÃO DE			
			JOVENS			
			1005			
			3.3.90.39.00			
			Outros Serviços	Fonte:	R\$	30.000,00
			de Terceiros	17100000		
			Pessoa Jurídica			
			1006			
			3.3.90.39.00			
			Outros Serviços	Fonte:	R\$	50.000,00
			de Terceiros	17490000		
			Pessoa Jurídica			

			1007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 17030000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
			991 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			994 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 185.000,00
	2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR			
			938 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 17490000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
		2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA			
			941 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 27.825,00
			945 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	Fonte: 15000000	R\$ 14.173,00

			Pessoa Física		
Total da Ação:					R\$ 41.998,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 141.998,00
	2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
		2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO			
			947 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 27.825,00
Total da Ação:					R\$ 27.825,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 27.825,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
			651 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			656 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 18.000,00
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF			
			406 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 8.193,00
Total da Ação:					R\$ 8.193,00

		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
			416 3.3.90.30.00 Material de Consumo	- - de	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:						R\$ 10.000,00
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
			425 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	- - por	Fonte: 16000000	R\$ 11.130,00
			426 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- - e	Fonte: 16000000	R\$ 16.695,00
			435 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	- - e	Fonte: 16010000	R\$ 12.530,00
Total da Ação:						R\$ 40.355,00
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO				
			445 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	- - por	Fonte: 16000000	R\$ 13.499,00
			449 3.3.90.30.00 Material de Consumo	- - de	Fonte: 16000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:						R\$ 28.499,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 105.047,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano						
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

	FME				
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
			578 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 10.241,00
Total da Ação:					R\$ 10.241,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			547 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
			562 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 20.709,00
Total da Ação:					R\$ 45.709,00
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
			563 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 100.000,00
			572 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 300.000,00
			973 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 415.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 470.950,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor					

Severiano					
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
			768 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 21.249,87
Total da Ação:					R\$ 21.249,87
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.249,87
Valor total Reduzido:					R\$ 1.865.505,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E27E7EDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 037/2023**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 037/2023 Doutor Severiano/ RN, 30 de novembro de 2023.

Abre Crédito Especial para Concessão de Abono Salarial da Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO	
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA	
Suplementação	
Unidade Gestora	03 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Dr. Severiano
Unidade orçamentária	2004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Ação	2.104 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem
Elemento de despesa	31901600 – Outras Despesas Variáveis/PC
Valor	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa	31901300 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 3.000,00
Elemento de despesa	31911300 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 15.000,00
Valor total Suplementado:	R\$ 68.000,00

Redução				
3	-	Fundo		
Municipal		de		
Saúde		do		
Município		Doutor		
Severiano				

	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA			
			487 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	R\$ 68.000,00
Total da Ação:					R\$ 68.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 68.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 68.000,00
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5FD0C891

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 020/2023 – Processo N° 085/2023

Amparo legal: Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 085/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 020/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Maior Desconto
Item 1	
Objeto da Licitação:	Gasolina aditivada
Valor de Referência:	R\$ 684.813,03

Marca:	
Percentual de Desconto:	1.00 %
Valor Total:	R\$ 677.964,90
Participante Vencedor:	POSTO MUNDO NOVO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.684.029/0001-41
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 677.964,90

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Maior Desconto
Item 2	
Objeto da Licitação:	ÓLEO DIESEL BS 500 Óleo Diesel comum, metropolitano, automotivo, com enxofre total máximo 0,2% em massa, de acordo com a legislação vigente da ANP, conforme Norma CNPQ.
Valor de Referência:	R\$ 668.265,01
Marca:	
Percentual de Desconto:	1.00 %
Valor Total:	R\$ 661.582,36
Participante Vencedor:	POSTO MUNDO NOVO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.684.029/0001-41
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 661.582,36
--------------------------------	-----------------------

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Maior Desconto
Item 3	
Objeto da Licitação:	ÓLEO DIESEL S-10
Valor de Referência:	R\$ 613.211,69
Marca:	
Percentual de Desconto:	1.00 %
Valor Total:	R\$ 607.079,57
Participante Vencedor:	POSTO MUNDO NOVO LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
CNPJ / CPF:	08.684.029/0001-41
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 607.079,57

Sr.(a) Edson Metheorone Aguiar Bezerra, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

1 2 3

Doutor Severiano - RN, 28 de Dezembro de 2023

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura

Pregoeiro/Agente de Contratação: Edson Metheorone Aguiar Bezerra

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1FF85951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

GABINETE DO PREFEITO

**CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 606**

LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria os cargos comissionados de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio, nos moldes da Lei Federal Nº 14.133/21, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos comissionados de Agente de Contratação e de Membro da Equipe de Apoio do Município de ENCANTO, em número, atribuições, requisitos, jornada e vencimentos em conformidade com o Anexo Único desta lei.

Parágrafo Único O agente de contratação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito.

Art. 2º O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§2º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§3º A equipe de apoio será nomeada pelo prefeito municipal e será composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores, nomeados para o exercício dos cargos comissionados criados por esta lei.

§4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º As regulamentações inerentes aos cargos criados por esta lei serão realizadas por meio de decreto.

Art. 4º O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação estão subordinados diretamente a Secretaria de Administração.

Art. 5º. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno do Município para o desempenho das funções essenciais.

§ 1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão consultado quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão da Procuradoria do Município ou de Controle Interno do Município se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida pela Procuradoria ou procedimental, de planejamento e operacional a ser dirimida pelo Controle Interno.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de Controle Interno observará as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Na tomada de decisão, o agente de contratação deverá considerar as eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno do Município.

Art. 6º - A comissão de contratação corresponde ao conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 7º Poderá a Administração Pública Municipal realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico especializado da comissão de contratação e agente de contratação.

Art. 8º Ficarão extintos os seguintes cargos e funções:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Pregoeiro;

Membro da Comissão Permanente de Licitação; e,

Equipe de Apoio da Comissão de Pregão.

Art. 9º Enquanto houver processos de contratação fundamentados nas Leis Nº 8.666/93 e/ou 10.520/02, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e/ou pregoeiro e a equipe de apoio comporá os demais membros para fazer face ao art. 6º, inciso XVI, da Lei Nº 8.666/93, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei Nº 14.133/21.

Art. 10 Esta lei entra em vigor em sua data de publicação.

ENCANTO/RN, 28 de dezembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO COMISSONADO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	FORMA PROVIMENTO	Nº TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO BASE	GRAT. REP	VALOR (R\$)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da	Formação compatível com as atribuições do	Livre provimento e exoneração	2	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

	licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, em todas as modalidades de licitação previstas na legislação federal, inclusive auxiliar de forma colaborativa na contratações diretas; podendo atuar como presidente de comissão de contratação e pregoeiro.	cargo ou experiência comprovada em atividades relacionadas a licitações e contratos ou qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal.					
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	Caberá ao membro da equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.	Conhecimento compatível com as atribuições do cargo ou experiência comprovada em atividades relacionadas a licitações e contratos ou qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal.	Livre provimento e exoneração	3	R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)	R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Publicado por:
 Maria Adriane Dos Santos
 Código Identificador:882B53AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28120002/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 28120002/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 28120002/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviço manutenção na parte elétrica dos veículos tipo ônibus de placa NOH 8758 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

2536 - ANTONIO NICODEMOS PEREIRA (055.261.124-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	21392 - SERVIÇO NA PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS ESCOLAR	SV		1	1.500,00	1.500,00
Total (R\$):						1.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/12/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03.

PROCESSO Nº 3020001– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, para atender as necessidades a esta unidade administrativa pertencente à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) - GERENCIADOR/CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ n.º 08.349.086/0001-74 - Contratada AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End. AV. MIRA SELVA nº 1479, CIDADE ALTA, Felipe Guerra/RN, representado por SAVIO TARCIO GURGEL DIOGENES – CPF: 050.861.744-81. Objeto: Acréscimo/decréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados – Estado do Rio Grande do Norte, terá como base os valores unitários periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de que corresponde de 17/12/2023 à 23/12/2023 (mensal), nos combustíveis tipos gasolina comum e diesel S-10. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula nº 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de Registro de Preço para faturamento futuro. Data de assinatura:

Felipe Guerra/RN, 28 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB. /MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT. REFERÊNCIA	DESC. OFERTADO	VALOR UNIT.
01	GASOLINA COMUM	ALE/ PETROBRAS	LT	178.000	R\$ 5,96	-0,5%	R\$ 5,93
02	ÓLEO DIESEL S-10	ALE/ PETROBRAS	LT	14.7000	R\$ 6,27	-0,5%	R\$ 6,23

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8378104SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04.

PROCESSO Nº 3020001– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, para atender as necessidades a esta unidade administrativa

pertencente à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) - GERENCIADOR/CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ n.º 08.349.086/0001-74 - Contratada POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 44.849.910/0001-19, End. AV MIRA SELVA n.º, CIDADE ALTA, Felipe Guerra/RN, representado por FRANCISCO JOSE BEZERRA DE MORAIS – CPF: 109.030.554-06. Objeto: Acréscimo/decréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados – Estado do Rio Grande do Norte, terá como base os valores unitários periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de que corresponde de 17/12/2023 à 23/12/2023 (mensal), nos combustíveis tipos óleo diesel. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula n.º 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de Registro de Preço para faturamento futuro. Data de assinatura:

Felipe Guerra/RN 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB. /MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT. REFERÊNCIA	DESC. OFERTADO	VALOR UNIT.
02	ÓLEO DIESEL	livre	LT	40.000	R\$6,12	-0,6%	R\$ 6,08

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:FCA5F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12.

PROCESSO Nº 5040002– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 Registro de Preços para eventual e/ou Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada nos fornecimentos parcelados de combustíveis tipo S-10, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente aos veículos ali pertencentes do município de Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos Fundos Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), através do PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA- GERENCIADOR/CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ n.º 08.349.086/0001-74 - Contratada AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End. AV. MIRA SELVA n.º 1479, CIDADE ALTA, Felipe Guerra/RN, representado por SAVIO TARCIO GURGEL DIOGENES – CPF: 050.861.744-81. Objeto: Acréscimo/decréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados – Estado do Rio Grande do Norte, terá como base os valores unitários periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de que corresponde de 17/12/2023 à 23/12/2023 (mensal), nos combustíveis tipos gasolina comum e diesel S-10. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula n.º 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de Registro de Preço para faturamento futuro. Data de assinatura:

Felipe Guerra/RN, 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB. /MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT. REFERÊNCIA	DESC. OFERTADO	VALOR UNIT.
02	ÓLEO DIESEL S-10	ALE/ PETROBRAS	LT	14.7000	R\$ 6,27	-0,5%	R\$ 6,23

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C4666D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.284/2023

SANCIONADA

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 28 de dezembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – IPREVGIOIANINHA** e demais providências na forma da Lei.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

CONSIDERANDO que após a finalização da Avaliação Atuarial de 2023, o município apresentou um déficit atuarial primário de R\$ 95.592.882,99 (noventa e cinco milhões e quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

DELIBERA

Art. 1º. A Portaria 1467/2022 estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), foi o “D.P – Duração do Passivo”, sendo assim fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

Ano	D.P.
2024	7,50%
2025	11,09%
2026	19,82%
2027	19,37%
2028	18,93%
2029	18,49%
2030	18,05%
2031	17,62%
2032	17,20%
2033	16,77%
2034	16,36%
2035	15,94%
2036	15,53%
2037	15,13%
2038	14,72%
2039	14,33%
2040	13,93%
2041	13,54%
2042	13,16%
2043	12,77%
2044	12,40%
2045	12,02%
2046	11,65%
2047	11,28%
2048	10,92%
2049	10,56%
2050	10,20%
2051	9,85%

2052	9,50%
2053	9,15%
2054	8,81%
2055	8,47%
2056	8,13%
2057	7,80%
2058	7,47%
2059	7,15%

Art. 2º. A contribuição previdenciária correspondentes às alíquotas normal (10,4%), suplementar (7,00%) e a taxa de administração (3,6%) relativas ao exercício de 2023, totalizam um percentual de 21,00% (vinte e um por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:09B81E67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
231101/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA DF DE S**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **DF DE S SILVA-ME**, CNPJ: **04.599.190/0001-66** sediada na Rua da Independência, 1162, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pela **Sra DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.560.872- ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 941.799.804-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo no fornecimento de materiais para aviamento, costura e utensílio em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

2. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD ORIGINAL	QTD 25%
1	Acrilon.	ERROLADOS TECIDOS	Metro	150	37
2	Agulha doméstica aço pacote c/100 unidades nº 24.	ZANOTE	Pacote	80	20
3	Agulha doméstica cartela com tamanhos variados.	CORRENTE	Pacote	80	20
4	Agulha para crochê pacote com 10 und.	CORRENTE	Pacote	40	10
5	Alfinete para tecido.	CORRENTE	Caixa	40	10
6	Algodãozinho cru.	ENRROLADO TECIDOS	KG	100	25
7	Balão junino G.	JUTA COMPANHIA ^E	Und	50	12
8	Balão junino GG.	JUTA COMPANHIA ^E	Und	50	12
9	Balão junino M.	JUTA COMPANHIA ^E	Und	50	12
10	Balão junino P.	JUTA COMPANHIA ^E	Und	50	12
11	Bandeirola.	IMPORT FEST	Pacote	600	150
12	Bico bordado branco estreito peça c/ 13,7 metros.	TRADER	Peça	35	8
13	Bico bordado branco largo peça c/ 13,7 metros.	TRADER	Peça	35	8
14	Bico bordado largo c/ passa fita peça c/10metros.	TRADER	Peça	50	12
15	Bico bordado largo inglês 5 cm peça c/ 13,70 metros.	TRADER	Peça	30	7
16	Bico bordado largo inglês 6 cm peça c/ 13,70 metros.	TRADER	Peça	30	7
17	Bico bordado largo inglês 7,6 cm peça c/ 13,70 metros.	TRADER	Peça	30	7
18	Bico c/ passa fita mulher redeira peça c/ 10 metros.	TRADER	Peça	50	12
19	Bico de nylon branco largo peça c/ 50 metros.	NAJAR	Peça	50	12
20	Bico de nylon nº 37 cores diversas peça c/50 metros.	NAJAR	Peça	30	7
21	Bico de nylon nº2 peça com 50 metros.	NAJAR	Peça	30	7
22	Bico de nylon nº5 cores diversas peça c/50 metros.	NAJAR	Peça	15	3
23	Bico de nylon nº5 peça c/ 50 metros.	NAJAR	Peça	30	7
24	Bico mulher rendeira fino peça c/10 metros.	TRADER	Peça	60	15
25	Boneco junino.	IMPORT FEST	Und	30	7

26	Boneco junino casal.	IMPORT FEST	Par	12	3
27	Botão cores variadas grande em plástico redondo.	CASA ZIPER	Und	150	37
28	Botão cores variados médio em plástico redondo.	CASA ZIPER	Und	150	37
29	Botões de rosas grandes.	FLOR ARTE	Und	200	50
30	Buque de botões de rosas G.	FLOR ARTE	Und	40	10
31	C.fita de papel (fita floral).	FLOR ARTE	Und	50	12
32	Canutilhos pacote c/50g.	LADEIRA	Pote	100	25
33	Chapéu junino G.	DB	Und	300	75
34	Chapéu junino M.	DB	Und	300	75
35	Chapéu junino P.	DB	Und	300	75
36	Cordão 100 LEDs az pisca.	CHIBRALI	Peça	40	10
37	Cordão 100 LEDs dois cores sortido.	CHIBRALI	Peça	40	10
38	Cordão LED 100 rgb bolinha.	CHIBRALI	Und	100	25
39	Corrente dourada plástico revestido.	LADEIRA	Metro	50	12
40	Elástico nº 12 pc c/ 10 metros. 7 71% algodão e 29% elastino, marca fabricante.	ZANOTE	Pacote	30	7
41	Elástico nº 30 pc c/ 25metros. 7 71% algodão e 29% elastino, marca fabricante.	ZANOTE	Pacote	30	7
42	Elástico nº 40 pc c/ 25 metros. 7 71% algodão e 29% elastino, marca fabricante.	ZANOTE	Peça	30	7
43	Estrusor contendo copo injetor 01po.	BLUESTAR	Ct	40	10
44	Êtamine por metros.	ESTILOTEX	M	50	12
45	Fantasia de papai noel tamanho único.	ZEIN	Und	20	5
46	Feltro.	ENRROLADO TECIDOS	Metro	100	25
47	Festão 11cm verde escuro com neve 5m.	CHIBRALI	Peça	40	10
48	Festão 400 LEDs colorido pisca bivolt.	CHIBRALI	Peça	40	10
49	Festão 9 cm verde com (5m).	CHIBRALI	Peça	40	10
50	Festão aramado 180 galhos 2.7m, 20cm.	CHIBRALI	Peça	40	10
51	Filó azul.	ENRROLADO TECIDOS	Metro	150	37
52	Fio dourado fino 50% metálico 50% poliamida.	LADEIRA	Peça	350	87
53	Fio dourado grosso peça c/50 metros.	LANTECOR	Peça	40	10
54	Fita de cetim incandescente cores variadas 10 metros, nº 3.	NAJAR	Und	50	12
55	Fita de cetim incandescente cores variadas 10 metros, nº 5.	NAJAR	Und	50	12
56	Fita de cetim nº1 peça c/ 100metros.	NAJAR	Rolo	40	10
57	Fita de cetim nº2 peça c/ 10metros.	NAJAR	Peça	80	20
58	Fita de cetim nº3 peça c/ 10metros.	NAJAR	Peça	80	20
59	Fita de cetim nº5 peça c/ 10metros.	NAJAR	Peça	60	15
60	Fita de cetim nº9 peça c/10 metros.	NAJAR	Peça	40	10
61	Fita metalizada decorativa.	TRADER	Peça	100	25
62	Fita metalizada dourada 20 metros.	ESTILOTEX	Peça	60	15
63	Fita metalizada prateada 20 metros.	ESTILOTEX	Peça	60	15
64	Fixador para cabelo(spray).	TEKBOND	Und	40	10
65	Franja cores diversas pc c/20 metros.	TRADER	Pacote	30	7
66	Franja dourada pc c/ 20 metros.	TRADER	Pacote	40	10
67	Franja prata pc c/ 20 metros.	TRADER	Pacote	30	7
68	Gliter em pó cores variadas Pacote 500g.	YUR	Pacote	30	7

69	Gliter para olhos (cores variadas).	YUR	Tubo	40	10
70	Grampos para cabelo tamanho G.	TEMOSO	Caixa	100	25
71	Grampos para cabelo tamanho P.	TEMOSO	Caixa	100	25
72	Juta metro.	JUTA COMPANHIA	Metro	250	62
73	Lã 50% algodão 50% poliéster.	CORRENTE	Rolo	200	50
74	Lacinho pacote com 100 und.	LACO E CIA	Pacote	200	50
75	Lantejola cores variadas 6 mm peça com 50 metros.	LANTECOR	Peça	20	5
76	Lantejola cores variadas 8mm peça com 50metros.	LANTECOR	Peça	20	5
77	Linha meada 100% algodão.	CORRENTE	Und	200	50
78	Linha nylon nº35 para costura rolo c/100metros.	ART PESCA	Rolo	200	50
79	Lurex.	ENRROLADO TECIDOS	Metro	200	50
80	Malha.	ENRROLADO TECIDOS	Kg	20	5
81	Malha veludo.	ENRROLADO	KG	50	12
82	Missangão pacote c/ 500 gramas.	TRES B	Pacote	30	7
83	Missanguinha pacote c/500 gramas.	TRES B	Pacote	30	7
84	Organza.	ENRROLADO TECIDOS	Metro	120	30
85	Oxford preto.	OXFORD	Metro	150	37
86	Passa fita colorido peça c /13,70 metros.	ZANOTE	Metro	30	7
87	Passa fita fino branca peça c/13,70 metros.	ZANOTE	Und	30	7
88	Passa manaria dourado 50% algodão e 50% poliamida.	TRADER	Peça	60	15
89	Passamanaria cores variadas peça c/50metros.	TRADER	Peça	30	7
90	Pinceis para maquiagem (sombra).	YUR	Und	50	12
91	Sianinha 5mm peça c/ 100m.	SÃO JOSE	Peça	25	6
92	Sianinha 7mm peça c/ 100metros.	SÃO JOSE	Peça	25	6
93	Sianinha dourada 5mm peça c/50metros.	SÃO JOSE	Peça	25	6
94	Sianinha prata 5mm peça c/50metros.	SÃO JOSE	Peça	25	6
95	Sombra variadas.	YUR	Und	40	10
96	Sutache peça c/50 metros.	SÃO JOSE	Peça	15	3
97	Tecida Chita.	CHITA COMPANHIA	Pacote	30	7
98	Tiara decorada diversas.	TRADER	Und	200	50
99	Tinta para tecido alto relevo c/ 35 ml.	ACRILEX	Und	50	12
100	Tinta para tecido cores diversas.	ACRILEX	Und	400	100
101	Tinta pintando a cara cores diversas.	YUR	Pote	60	15
102	TNT rolo com 100 metros cores variadas.	SANTA FÉ	Rolo	120	30
103	TNT rolo com 50 metros cores variadas.	SANTA FÉ	Rolo	100	25
104	Torcal cores variadas peça c/20 metros.	TRADER	Peça	50	12
105	Vidrilho pacote c/ 500g.	LADEIRA	Pacote	35	8
106	Viés estampado 1005 algodão peça c/ 20metros.	ZANOTE	Peça	40	10
107	Viés liso 1005 algodão c/ 20 metros.	ZANOTE	Peça	40	10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 096/2023 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 231101/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN	DF DE S SILVA-ME
<i>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</i>	<i>DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA</i>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:5793B325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA**, CNPJ: **36.480.355/0001-72**, sediada na Rua Centro Esportivo Mossoroense, 271, Santa Julia, CEP: 59.640-530, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.062.728-SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 012.432.104-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo no fornecimento de gêneros alimentícios (carnes bovinas, charques, e carnes de frango) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) no lote abaixo perfazendo o valor aditivado, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação abaixo:

NR ORDEM PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%
1	Carne Bovina tipo: diversos, exceto as carnes bovinas: coxão duro (chã de fora), charque, salgada e moída, de primeira qualidade.	A AZEVEDO	Kg	1480	370
2	Carne bovina-coxão duro (chã de Fora), de primeira qualidade.	A AZEVEDO	Kg	1305	326
3	Carne de charque carne seca bovina (carne de charque), de primeira qualidade, peso líquido: 500g.	CAICÓ	Kg	705	176
4	Carne salgada carne bovina salgada, de primeira qualidade.	A AZEVEDO	Kg	1505	376
5	Frango congelado tipo: frangos criados sem antibióticos e promotores de crescimento.	COGRAN	Kg	1274	318
6	Carne bovina de primeira qualidade.	A AZEVEDO	Kg	2051	512
7	Carne moída especial nº 02 carne moída bovina congelada, peso líquido: 1 Kg.	A AZEVEDO	Pct	300	75
8	Carne moída especial nº 01 carne moída bovina congelada, peso líquido: 500g.	A AZEVEDO	Pct	1920	480

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 6 (seis) meses com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 079/2023 a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2023 ao Pregão Presencial nº 005/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/rn	Marilia Gabriela Reboucas de Oliveira
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:A4585A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00016/2023

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00016/2023 de 01 de novembro de 2023.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de **R\$ 4.598.398,20**, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no de R\$ 4.598.398,20 (QUATRO MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor R\$ 4.598.398,20 (QUATRO MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de Novembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	4.324,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390300000 - Material de consumo	6.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	6.939,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.022,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.895,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390150000 - Diárias - militar	8.915,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	

04.122.2001.2005.2005 - Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município 738.00000 102	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	74.710,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009.2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais 70.00000 010	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390300000 - Material de consumo	2.791,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009.2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais 70.00000 010	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.151,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3350410000 - Contribuições	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.231,14
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.100,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
1.107.00000 153	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.820,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000	
173	
4690910000 - Sentenças judiciais	160.661,72
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013.2013 - Manutenção do SIAFIC 155.00000 021	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.880,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2011.2011 - Serviços Técnicos Especializados. 1.392.00000 193	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	491.076,44
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.2001.2012.2012 - Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS) 1.050.00000 145	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	110.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000	
152	
3390300000 - Material de consumo	3.155,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000	
173	
3190910000 - Sentenças judiciais	18.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002.0002 - Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 1.350.00000 187	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	157.710,76
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006.0006 - Contribuições ao PASEP 523.00000 072	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	59.573,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000 173	
3390910000 - Sentenças judiciais	3.928,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003.0003 - Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS 75.00000 010	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	16.959,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.620,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003.0003 - Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS 75.00000 010	
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	488,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.777,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.284,66
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.418,51
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	4.160,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	14.866,66
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.945,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.455,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.750,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	62.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.490,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.200,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	108.715,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	157.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de consumo	39.895,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.420,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	9.010,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	518.010,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de consumo	25.002,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	

3390300000 - Material de consumo	21.785,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.482,70
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.521,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390300000 - Material de consumo	20.061,88
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390300000 - Material de consumo	1.782,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.404,62

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.798,41
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.415,60
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390140000 - Diárias - civil	2.020,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390300000 - Material de consumo	838,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.615,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	206.860,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.720,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	11.710,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	62,50
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	79.200,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.515,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11.970,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390300000 - Material de consumo	40.266,99
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	24.400,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	255.216,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	122.705,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.780,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390140000 - Diarias - civil	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	

545.50000 075	
3390300000 - Material de consumo	2.328,15
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042.2042 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 123.50000 017	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.806,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042.2042 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 123.50000 017	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 86.10000 012	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.590,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049.2049 - Manutenção de Benefícios Eventuais 400.00000 055	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.984,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.480,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.660,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2050.2050 - Bloco da Proteção Social Básica 241.50000 033	
3390300000 - Material de consumo	3.920,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2050.2050 - Bloco da Proteção Social Básica 241.50000 033	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.905,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054.2054 - Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz 90.00000 012	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390300000 - Material de consumo	8.890,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390140000 - Diárias - civil	1.863,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	89.950,67
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	

3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	216.541,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390300000 - Material de consumo	66.361,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390300000 - Material de consumo	100.281,95
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	51.690,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390300000 - Material de consumo	58.504,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	95.164,22
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	71.180,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069.2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 532.50000 074	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.515,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	4.598.398,20

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.062.2001.2003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3390140000 - Diárias - civil	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.020,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390300000 - Material de consumo	2.880,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016	
3390300000 - Material de consumo	3.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390350000 - Serviços de consultoria	4.126,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.915,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.666,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032	
3390300000 - Material de consumo	694,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009.2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais 70.00000 010	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390140000 - Diárias - civil	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009.2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais 70.00000 010	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	791,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	

4590610000 - Aquisicao de imoveis	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0001.0001.0001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada 60.00000 008	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	488,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006.0006 - Contribuições ao PASEP 523.00000 072	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002.0002 - Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 1.350.00000 187	
3290220000 - Outros encargos sobre a divida por contrato	22.407,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013.2013 - Manutenção do SIAFIC 155.00000 021	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	880,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2011.2011 - Serviços Técnicos Especializados. 1.392.00000 193	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.728,00

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003.0003 - Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS 75.00000 010	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	10.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003.0003 - Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS 75.00000 010	
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	13,74
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	575,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.666,66
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	7.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.610,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3350410000 - Contribuicoes	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3350430000 - Subvencoes sociais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390300000 - Material de consumo	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2018.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	

Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2027.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2027.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de consumo	12.055,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.750,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.562,50
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1008.1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	180.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1008.1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	147.690,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	765,00

15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.690,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2027.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2027.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1009.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	37.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2027.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2027.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	31.260,00

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	75.210,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2076.2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC	
3390300000 - Material de consumo	2.780,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1005.1005 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	454,11
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1005.1005 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.200,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	

3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	405,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1007.1007 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	123.006,56
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2078.2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2077.2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP	
3390300000 - Material de consumo	2.940,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2078.2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA	
3390300000 - Material de consumo	300,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1006.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	9.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1007.1007 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	12.040,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2076.2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3390300000 - Material de consumo	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3350410000 - Contribuicoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
27.812.1006.2034.2034 - Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional 105.00000 014	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	96,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	

13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.305.1002.2073.2073 - Incentivo de proteção da causa animal. 135.00000 019	
3390300000 - Material de consumo	25.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17.511.1002.1013.1013 - Melhorias Sanitárias Domiciliares 170.00000 024	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.998,41
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.305.1002.2073.2073 - Incentivo de proteção da causa animal. 135.00000 019	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	47.110,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.638,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.305.1002.2073.2073 - Incentivo de proteção da causa animal. 135.00000 019	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	35.615,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17.511.1002.1013.1013 - Melhorias Sanitárias Domiciliares 170.00000 024	
4490510000 - Obras e instalacoes	62.200,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	

02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.500,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390300000 - Material de consumo	160,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.572,33
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080.2080 - Manutenção dos Serviços com Exames Cirurgias e Consultas 1.120.00000 155	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	233.905,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	280,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3390300000 - Material de consumo	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da	

Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040.2040 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 2.455.00000 34	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.950,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040.2040 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 2.455.00000 34	
3390300000 - Material de consumo	18.430,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016.1016 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 980.00000 136	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.962,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.1002.2080.2080 - Manutenção dos Serviços com Exames Cirurgias e Consultas 1.120.00000 155	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080.2080 - Manutenção dos Serviços com Exames Cirurgias e Consultas 1.120.00000 155	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016.1016 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 980.00000 136	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	39.300,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015.1015 - Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde 2.020.00000 279	
4490510000 - Obras e instalacoes	147.858,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	160,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040.2040 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 2.455.00000 34	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040.2040 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 2.455.00000 34	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.640,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040.2040 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 2.455.00000 34	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.580,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015.1015 - Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde 2.020.00000 279	
4490510000 - Obras e instalações	514.282,15
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1015.1015 - Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde 2.020.00000 279	
4490510000 - Obras e instalações	25.242,60
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.290,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042.2042 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 123.50000 017	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.482.1004.1018.1018 - Melhorias Habitacionais 150.00000 021	
4490510000 - Obras e instalações	5.990,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	

545.50000 075	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
545.50000 075	
3390300000 - Material de consumo	348,68
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042.2042 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 123.50000 017	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042.2042 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 123.50000 017	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.482.1004.1018.1018 - Melhorias Habitacionais 150.00000 021	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
545.50000 075	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042.2042 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 123.50000 017	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.900,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.956,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil	
86.10000 012	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.150,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2050.2050 - Bloco da Proteção Social Básica 241.50000 033	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.959,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490510000 - Obras e instalações	7.913,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490510000 - Obras e instalações	39.026,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	137,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049.2049 - Manutenção de Benefícios Eventuais 400.00000 055	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.086,56
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054.2054 - Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz 90.00000 012	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490510000 - Obras e instalações	1.191,68
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054.2054 - Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz 90.00000 012	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054.2054 - Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz 90.00000 012	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2050.2050 - Bloco da Proteção Social Básica 241.50000 033	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.790,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2051.2051 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 50.00000 007	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2051.2051 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 50.00000 007	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2051.2051 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 50.00000 007	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049.2049 - Manutenção de Benefícios Eventuais 400.00000 055	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.1004.2050.2050 - Bloco da Proteção Social Básica 241.50000 033	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.705,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 86.10000 012	
3390300000 - Material de consumo	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2051.2051 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 50.00000 007	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021.1021 - Construção Adequação Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 2.110.00000 292	
4490510000 - Obras e instalações	124.983,14
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021.1021 - Construção Adequação Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 2.110.00000 292	
4490510000 - Obras e instalações	251.926,14
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.642,85
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.1026.1026 - Construção Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos. 150.00000 021	
4490510000 - Obras e instalações	236,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021.1021 - Construção Adequação Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 2.110.00000 292	
4490510000 - Obras e instalações	288.775,95
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025.1025 - Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas 432.00000 060	
4490510000 - Obras e instalações	0,31

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1023.1023 - Construção Ampliação Reforma e Estruturação de Prédios Públicos 260.00000 036	
4490510000 - Obras e instalacoes	930,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062.2062 - Manutenção de Estradas Vicinais e de Abrigo de Passageiros 166.16000 023	
3390300000 - Material de consumo	1.863,40
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027.1027 - Implantação Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica 420.00000 058	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.483,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1005.2068.2068 - Manutenção do Corte de Terra 1.639.66055 227	
3390300000 - Material de consumo	124.245,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1005.2068.2068 - Manutenção do Corte de Terra 1.639.66055 227	
3390300000 - Material de consumo	16.420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067.2067 - Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural 62.00000 009	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.754,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067.2067 - Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural 62.00000 009	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067.2067 - Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural 62.00000	

009	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.910,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067.2067 - Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural 62.00000 009	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.370,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067.2067 - Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural 62.00000 009	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1005.2068.2068 - Manutenção do Corte de Terra 1.639.66055 227	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	274.810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390300000 - Material de consumo	83,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067.2067 - Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural 62.00000 009	
3390300000 - Material de consumo	4.926,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067.2067 - Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural 62.00000 009	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067.2067 - Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural 62.00000 009	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067.2067 - Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural 62.00000 009	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.439,88
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.1028.1028 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 340.00000 047	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	21.252,02
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.1028.1028 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 340.00000 047	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	190.524,57
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.1005.2068.2068 - Manutenção do Corte de Terra 1.639.66055 227	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	288.870,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	96,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027.1027 - Implantação Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica 420.00000 058	
4490510000 - Obras e instalações	71.229,60
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2070.2070 - Sustentabilidade e Preservação Ambiental 50.00000 007	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2070.2070 - Sustentabilidade e Preservação Ambiental 50.00000 007	
4490510000 - Obras e instalações	4.386,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2071.2071 - Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos (Coleta Seletiva) 45.00000 006	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.660,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2070.2070 - Sustentabilidade e Preservação Ambiental 50.00000 007	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.155,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO		
18.541.1005.2070.2070 - Sustentabilidade e Preservação Ambiental 50.00000 007		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.519,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO		
18.541.1005.2070.2070 - Sustentabilidade e Preservação Ambiental 50.00000 007		
3390300000 - Material de consumo		9.857,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO		
18.541.1005.2071.2071 - Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos (Coleta Seletiva) 45.00000 006		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		19.835,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		4.598.398,20

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5D7651E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 61/2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 61/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 28.281,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 537/2022, de 28 outubro de 2022 -LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 28.281,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e um reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 177	02.006.12.365.0012.2028.3.3.90.30.1.500.1001	200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do	

	ensino	
Sub-Total:		200,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 241	02.007.27.813.0021.2008.3.3.90.39.1.500.0000	400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 247	02.007.27.813.0021.2032.3.3.90.30.1.500.0000	4.100,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 250	02.007.27.813.0021.2032.3.3.90.39.1.500.0000	400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.900,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 406	02.011.18.542.0028.2035.3.3.90.30.1.500.0000	13.200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		13.200,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 490	03.001.10.301.0014.2060.3.3.90.36.1.600.0000	161,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		161,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 642	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.660.0000	4.445,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 651	04.001.08.244.0037.2054.3.3.90.30.1.660.0000	3.675,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	04.001.08.244.0037.2054.4.4.90.52.1.660.0000	1.700,00

656		
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		9.820,00
Total Parcial Suplementado:		28.281,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 525	03.001.10.302.0018.2065.3.3.71.70.1.500.1002	5.375,00
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 532	03.001.10.303.0016.2010.3.3.90.30.1.600.0000	18.261,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 532	03.001.10.303.0016.2010.3.3.90.30.1.621.0000	4.645,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Sub-Total:		28.281,00
Total Parcial Reduzido:		28.281,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 7 de dezembro de 2023.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador: 1328BB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 193/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.310,00(seis mil e trezentos e dez reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	
	15000000	R\$ 1.310,00

Total da Ação: **R\$ 1.310,00**

Total da Unidade Orçamentária: **R\$ 1.310,00**

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

459 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	
	15001002	R\$ 1.000,00

Total da Ação: **R\$ 1.000,00**

Total da Unidade Orçamentária: **R\$ 1.000,00**

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

657 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	
	15001001	R\$ 4.000,00

Total da Ação: **R\$ 4.000,00**

Total da Unidade Orçamentária: **R\$ 4.000,00**

Valor total Suplementado: R\$ 6.310,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO****2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA**

374 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 1.310,00
--	--------------------	--------------

Total da Ação:	R\$ 1.310,00
-----------------------	---------------------

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.310,00
---------------------------------------	---------------------

1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	R\$ 5.000,00
---	----------	--------------

Total da Ação:	R\$ 5.000,00
-----------------------	---------------------

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 5.000,00
---------------------------------------	---------------------

Valor total da Anulação: R\$ 6.310,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A4EE53C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: 26.960.142 JOSE GILBERTO DA SILVA					
CNPJ: 26.960.142/0001-94					
ENDEREÇO: R MANOEL FERNANDES, Nº 28, CENTRO, JACANÃ-RN					
REPRESENTANTE: JOSE GILBERTO DA SILVA					
E-MAIL: gilbertojacana@gmail.com TEL.: (84) 98895-6587					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Serviço Mecânico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 125 KS, Ano: 2000, Placa: MXI 5052, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Infraestrutura.	HORAS	50	60,00	3.000,00

19	Serviço Mecanico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 125 KS, Ano: 2000, Placa: MXI 5052, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Infraestrutura.	HORAS	50	60,00	3.000,00
20	Serviço Mecanico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2006, Placa: MXS 2316, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (PSF).	HORAS	50	60,00	3.000,00
21	Serviço Mecanico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2008, Placa: MYK 4134, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (Vigilância).	HORAS	50	60,00	3.000,00
22	Serviço Mecanico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2008, Placa: MYY 4154, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Administração.	HORAS	50	60,00	3.000,00
23	Serviço Mecanico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: Pop 110i, Ano: 2019, Placa: RGN4D73, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistencia Social.	HORAS	50	60,00	3.000,00
24	Serviço Mecanico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: Pop 110i, Ano: 2019, Placa: RGN4D83, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistencia Social.	HORAS	50	60,00	3.000,00
25	Serviço Mecanico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: Pop 110i, Ano: 2019, Placa: QGR6B66, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	60,00	3.000,00
54	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 125 KS, Ano: 2000, Placa: MXI 5052, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Infraestrutura.	HORAS	25	60,00	1.500,00
55	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2006, Placa: MXS 2316, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (PSF).	HORAS	25	60,00	1.500,00
56	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2008, Placa: MYK 4134, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (Vigilância).	HORAS	25	60,00	1.500,00
57	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: CG 150 KS, Ano: 2008, Placa: MYY 4154, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Administração.	HORAS	25	60,00	1.500,00
58	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: Pop 110i, Ano: 2019, Placa: RGN4D73, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistencia Social.	HORAS	25	60,00	1.500,00
59	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: Pop 110i, Ano: 2019, Placa: RGN4D83, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistencia Social.	HORAS	25	60,00	1.500,00
60	Serviço Elétrico geral - Motocicleta, Marca: Honda, Modelo: Pop 110i, Ano: 2019, Placa:	HORAS	25	60,00	1.500,00

	QGR6B66, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Educação.				
71	Serviço de Manutenção em Implementos Agrícolas.	HORAS	200	55,00	11.000,00
72	Serviço de Lubrificação e Engraxamento - Maquinas pesadas.	HORAS	200	75,00	15.000,00
75	Serviço de Solda - linha pesada e leve.	HORAS	400	85,00	34.000,00
76	Serviço de Alinhamento e Balanceamento.	HORAS	400	100,00	40.000,00

134.500,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria**

Municipal beneficiada, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaconã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 005/2023.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2023 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais N° 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 29 de Agosto de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

26.960.142 Jose Gilberto Da Silva

JOSE GILBERTO DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C06688B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: JERONIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487

CNPJ: 15.504.218/0001-50

ENDEREÇO: R FRANCISCO DE PAULA, Nº 443, CENTRO, JAÇANÃ-RN

REPRESENTANTE: JERONIMO DA SILVA SALUSTINO

E-MAIL: **TEL.:** ()

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço Mecânico geral - Caminhão/Tanque, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano: 2013, Placa: OVZ 2466, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	80,00	8.000,00
2	Serviço Mecânico geral - Caminhão/Basculante, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano: 2013, Placa: OWE 0318, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	80,00	8.000,00
3	Serviço Mecânico geral - Caminhão/Basculante, Marca: M. Benz,	HORAS	100	70,00	7.000,00

	Modelo: Atego 1419, Ano: 2013, Placa: OWD 7674, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.				
4	Serviço Mecanico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Doblô, Ano: 2008, Placa: NNK 9956, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	100	60,00	6.000,00
5	Serviço Mecanico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Fiorino, Ano: 2018, Placa: QGP 4624, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	100	70,00	7.000,00
6	Serviço Mecanico geral - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2012, Placa: OJX 9236, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	100	80,00	8.000,00
7	Serviço Mecanico geral - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2018, Placa: QGT 4F79, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	100	80,00	8.000,00
8	Serviço Mecanico geral - Ônibus 48 Lugares, Marca: VW, Modelo: 15,190, Ano: 2010, Placa: NNZ 2268, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	100	70,00	7.000,00
9	Serviço Mecanico geral - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Iveco, Modelo: Cityclass, Ano: 2009, Placa: NNR 8499, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	100	80,00	8.000,00
10	Serviço Mecanico geral - automovel, Marca: VW, Modelo: Gol 1.0L MC4 Ano: 2021, Placa: RGK8I79, Combustível: gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	55,00	5.500,00
11	Serviço Mecanico geral - automovel, Marca: VW, Modelo: Gol 1.0L MC4 Ano: 2021, Placa: RGK3I98, Combustível: gasolina, Lotado na Secretaria de Educação	HORAS	100	60,00	6.000,00
12	Serviço Mecanico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBI LIKE, Ano: 2019, Placa: QGX 8G64, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	100	60,00	6.000,00
13	Serviço Mecanico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBI LIKE, Ano: 2019, Placa: QGX 8E94, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assitencia.	HORAS	100	60,00	6.000,00
14	Serviço Mecanico geral - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2012, Placa: OJX 9590, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência Social.	HORAS	100	60,00	6.000,00
15	Serviço Mecanico geral - Automovel, Marca: GM, Modelo: Prisma JOY, Ano: 2009, Placa: NNR 4690, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	60,00	6.000,00
16	Serviço Mecanico geral - Automovel, Marca:	HORAS	100	60,00	6.000,00

	Fiat, Modelo: Fiat Palio WK, Ano: 2013, Placa: OVZ 9777, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).				
17	Serviço Mecânico geral - Automóvel, Marca: VW, Modelo: Saveiro, Ano: 2015, Placa: QGC 3335, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	60,00	6.000,00
26	Serviço Mecânico geral - Motoniveladora PAC, Marca: New Holland, Modelo: RG140B, Ano: 2013, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	110,00	11.000,00
27	Serviço Mecânico geral - Pá Carregadeira PAC, Marca: Hyundai, Modelo: HL740, Ano: 2013, Placa: CVP 1014, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	100,00	10.000,00
28	Serviço Mecânico geral - Trator Traçado, Marca: New Holland, Modelo: TL75E, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	100	100,00	10.000,00
29	Serviço Mecânico geral - Automóvel, Marca: FIAT, Modelo: TORO ENDURANCE ATD4, Ano: 2020/21 Placa: RCG 0A28, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	100	60,00	6.000,00
30	Serviço Mecânico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Ducato, Ano: 2019, Placa: RCS 7I45, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	100	60,00	6.000,00
31	Serviço Mecânico geral - Microônibus, Marca: M. Benz, Modelo: 516 Sprinter A4, Ano: 2021, Placa: RGL 3J65, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	100	70,00	7.000,00
32	Serviço Mecânico geral - Microônibus, Marca: M. Benz, Modelo: 516 Sprinter A4, Ano: 2021, Placa: RGL 3J55, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Educação.	HORAS	100	55,00	5.500,00
33	Serviço Mecânico geral - Trator, Marca: New Holland, Modelo: TT4 75, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	100	100,00	10.000,00
34	Serviço Mecânico geral - Automóvel, Marca: FIAT, Modelo: TORO ENDURANCE ATD, Ano: 2021, Placa: RCJ1H48, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	100	50,00	5.000,00
35	Serviço Mecânico geral - Automóvel, Marca: FIAT, Modelo: TORO ENDURANCE ATD, Ano: 2022, Placa: RGL9B86 Combustível: Diesel, Lotado No Gabinete.	HORAS	100	50,00	5.000,00
36	Serviço Elétrico geral - Caminhão/Tanque, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano: 2013, Placa: OVZ 2466, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	110,00	5.500,00
37	Serviço Elétrico geral - Caminhão/Basculante, Marca: M. Benz, Modelo: Atron 2729, Ano:	HORAS	50	110,00	5.500,00

	2013, Placa: OWE 0318, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Agricultura.				
38	Serviço Elétrico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Peugeot, Modelo: Partner, Ano: 2012, Placa: OKC 7424, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	95,00	4.750,00
39	Serviço Elétrico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Doblô, Ano: 2008, Placa: NNK 9956, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	95,00	4.750,00
40	Serviço Elétrico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Fiorino, Ano: 2018, Placa: QGP 4624, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	95,00	4.750,00
41	Serviço Elétrico geral - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2012, Placa: OJX 9236, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
42	Serviço Elétrico geral - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2018, Placa: QGT 4F79, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
43	Serviço Elétrico geral - Ônibus 48 Lugares, Marca: VW, Modelo: 15,190, Ano: 2010, Placa: NNZ 2268, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
44	Serviço Elétrico geral - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Iveco, Modelo: Cityclass, Ano: 2009, Placa: NNR 8499, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
45	Serviço Elétrico geral - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Marcopolo, Modelo: Volari A6, Ano: 2002, Placa: MYS 8049, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	50	110,00	5.500,00
46	Serviço Elétrico geral - automovel, Marca:VW, Modelo: Gol 1.0L MC4 Ano: 2021, Placa: RGK8I79, Combustível: gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	100,00	5.000,00
47	Serviço Elétrico geral - automovel, Marca:VW, Modelo: Gol 1.0L MC4 Ano: 2021, Placa: RGK3I98, Combustível: gasolina, Lotado na Secretaria de Educação	HORAS	50	100,00	5.000,00
48	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBI LIKE, Ano: 2019, Placa: QGX 8E94, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assitencia.	HORAS	50	100,00	5.000,00
49	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: MOBI LIKE, Ano: 2019, Placa: QGX 8G64, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	50	100,00	5.000,00
50	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2012, Placa: OJX 9590, Combustível: Gasolina, Lotado na	HORAS	50	100,00	5.000,00

	Secretaria de Assistência Social.				
51	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: GM, Modelo: Prisma JOY, Ano: 2009, Placa: NNR 4690, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	100,00	5.000,00
52	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: Fiat, Modelo: Fiat Palio WK, Ano: 2013, Placa: OVZ 9777, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).	HORAS	50	100,00	5.000,00
53	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: VW, Modelo: Saveiro, Ano: 2015, Placa: QGC 3335, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	100,00	5.000,00
61	Serviço Elétrico geral - Motoniveladora PAC, Marca: New Holland, Modelo: RG140B, Ano: 2013, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	130,00	6.500,00
62	Serviço Elétrico geral - Pá Carregadeira PAC, Marca: Hyundai, Modelo: HL740, Ano: 2013, Placa: CVP 1014, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	130,00	6.500,00
63	Serviço Elétrico geral - Trator Traçado, Marca: New Holland, Modelo: TL75E, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Vias Urbanas.	HORAS	50	130,00	6.500,00
64	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: TORO ENDURANCE ATD4, Ano: 2021, Placa: RCJ 1H488, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	50	100,00	5.000,00
65	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: TORO ENDURANCE ATD, Ano: 2020/21, Placa: RCG0A28, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Saúde.	HORAS	50	100,00	5.000,00
66	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: FIAT, Modelo: TORO ENDURANCE ATD, Ano: 2022, Placa: RGL9B86 Combustível: Diesel, Lotado No Gabinete.	HORAS	50	100,00	5.000,00
67	Serviço Elétrico geral - Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Ducato, Ano: 2019, Placa: RCS 7I45, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	100,00	5.000,00
68	Serviço Elétrico geral - Microonibus, Marca: M. Benz, Modelo: 516 Sprinter A4, Ano: 2021, Placa: RGL 3J65, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	50	100,00	5.000,00
69	Serviço Elétrico geral - Microonibus, Marca: M. Benz, Modelo: 516 Sprinter A4, Ano: 2021, Placa: RGL 3J55, Combustível: Diesel, Lotado da Secretaria de Educação.	HORAS	50	100,00	5.000,00
70	Serviço Elétrico geral - Trator, Marca: New Holland, Modelo: TT4 75, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	50	120,00	6.000,00
73	Serviço de Lanternagem e Pintura - linha	HORAS	200	140,00	28.000,00

	pesada.				
74	Serviço de Lanternagem e Pintura - linha leve.	HORAS	300	100,00	30.000,00

396.250,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 0044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.**

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o

respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo **02 (dois) dias** após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e

demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 005/2023.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2023 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais N° 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 29 de Agosto de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Jeronimo Da Silva Salustino 56573316487

JERONIMO DA SILVA SALUSTINO

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3672AD52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 035/2023-FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO INTEGRAL EXCLUSIVA DA LEI Nº. 14.133/2021 E ULTRATIVIDADE DAS LEIS Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 E Nº. 12.462/2011, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM JANDAIRA/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Avenida Aristóфанes Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/000-50.

DECRETO Nº 035 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO INTEGRAL E EXCLUSIVA DA LEI Nº. 14.133/2021 E ULTRATIVIDADE DAS LEIS Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 E Nº. 12.462/2011, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir a adequação do aparato administrativo para implementação das novas regras trazidas pela Lei nº. 14.133/2021, com o intuito de gerar segurança jurídica na atuação administrativa do Município de Jandaíra/RN;

CONSIDERANDO que compete à União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, estes quando no desempenho de função administrativa, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO compete ao Município de Jandaíra/RN, dispor sobre normas específicas de licitação e contrato, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a caducidade da Medida Provisória nº. 1.167/2023, a qual alterava a redação do inciso II do art. 193 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº. 198/2023, estabeleceu nova redação para o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº. 14.133/2021, mantendo a previsão de perda de vigência das Leis nº. 8.666/93, nº. 10.520/2002 e nº. 12.462/2011, em 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº. 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº. 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que, ainda quando não havia prorrogação da vigência dos regimes anteriores (MP 1167/2023 e LC 198/2023), concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” fosse feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”, o que, trazendo para a atual conjuntura seria até o dia 29/12/2023, um dia antes da revogação das Leis Federais nº. 8.666/93, nº. 10.520/2002 e nº. 12.462/2011;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº.

14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º. No âmbito do Município de Jandaíra/RN, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº. 12.462/2011, e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes orientações:

I - Até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº. 10.520/2002, dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº. 12.462/2011 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo a opção ser indicada expressamente no edital, no aviso ou da contratação direta.

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da Prefeita Municipal, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

III - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.462/2011, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. O Município de Jandaíra/RN, atenderá ao planejamento previsto neste Decreto, observando, necessariamente, nas licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.462/2011, só poderão sustentar tais regências legais se, e somente se, o despacho/decisão que autoriza a despesa e o prosseguimento do feito for exarado pela Prefeita Municipal até o dia 29 de dezembro de 2023, devendo ainda observar o cronograma abaixo:

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para publicação
Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços.	Edital	31/03/2024
Contratação Direta	Todas as hipóteses de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação, previstas na Lei nº. 8.666/93.	Ato de Autorização/Ratificação	28/02/2024

Parágrafo Único. Ultrapassada a data constante do *caput* deste artigo (29 de dezembro de 2023) para optar por licitar ou contratar, o processo licitatório deverá ter a sua instrução adequada ao regramento da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 4º. Nas licitações, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato da Prefeita Municipal até 29 de dezembro de 2023 e tenham os editais publicados até 31 de março de 2024, sob a égide das Leis Federais nº. 8.666/93, nº. 10.520/2022 e nº. 12.462/2011, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo edital, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 5º. Nas contratações diretas, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato da Prefeita Municipal até 29 de dezembro de 2023 e tenham os avisos ou atos de autorização/ratificação publicados até 28 de fevereiro de 2024, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo aviso ou ato de autorização/ratificação, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade da norma revogada, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no artigo 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de sua lei de regência.

Art. 6º. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 7º. Desde que respeitados os prazos estabelecidos no art. 3º. deste Decreto, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei nº. 10.520/2002.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das Atas de Registro de Preços de que tratam o *caput* serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº. 14.133/21.

Art. 8º. Os processos licitatórios e de contratação direta de que trata o art. 3º. deste Decreto, que não tiverem a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta, realizada até 31 de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados, obedecendo, uma vez reabertos, as regras definidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 26 de Dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:B1E520C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº674/2023.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Janduis/RN para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, Estado do Rio Grande do Norte faço saber que a Câmara Municipal de Janduis/RN aprovou e EU sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Janduis/RN /RN para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 47.150.000,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 47.150.000,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e decapital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “**RECEITAS**”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	40.555.215,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	802.125,00
1.2. Receita de Contribuições	105.130,00
1.3. Receita Patrimonial	145.100,00
1.6. Receita de Serviços	41.005,00
1.7. Transferências Correntes	39.366.399,00
1.9. Outras Receitas Correntes	95.456,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	6.594.785,00
2.1. Operações de Crédito	820.000,00
2.2. Alienação de Bens	40.500,00
2.4 Transferências de Capital	5.524.285,00
2.9. Outras Receitas de Capital	210.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.300.000,00
3.1. Deduções da Receita Corrente	-4.300.000,00
TOTAL	47.150.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 47.150.000,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta mil reais)

assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 29.899.879,70 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);

II – O Orçamento da Seguridade Social R\$ 17.250.120,32 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e vinte mil reais e trinta e dois centavos);

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Órgão da Administração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.010 – Câmara Municipal	1.478.000,00
2.000 – Prefeitura Municipal de Janduis	33.567.559,00
02.082– Secretaria Municipal de Assistência Social	1.879.321,00
2.072– Fundo Municipal de Saúde de Janduis	9.867.595,00
9999 - Reserva de Contingência	357.525,00
TOTAL	47.150.000,00

II- Por Funções de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.478.000,00
02 - JUDICIÁRIA	242.350,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.141.338,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.230.785,00
10 – SAÚDE	13.985.654,00
12 – EDUCAÇÃO	9.321.456,00
13 – CULTURA	720.123,00
14 - DIREITO DA CIDADANIA	61.128,00

15 – URBANISMO	4.789.156,00
16 – HABITAÇÃO	148.789,00
17 – SANEAMENTO	147.785,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	125.963,00
20 – AGRICULTURA	2.157.745,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	101.789,00
26 - TRANSPORTE	54.085,00
27 – DESPORTO E LAZER	845.847,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	3.240.482,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.525,00
SOMA	47.150.000,00

III - Por Grupo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1-Pessoal e Encargos Sociais	16.606.567,00
2-Juros e Encargos da Dívida	7.265,00
3-Outras Despesas Correntes	19.035.570,00
4-Investimentos	10.547.415,00

6-Amortização da Dívida	595.658,00
9-Reserva de Contingência	357.525,00
SOMA	47.150.000,00

CAPITULO III SEÇÃO I

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de 4% (quatro por cento) do total da despesa autorizada nesta lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V - anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º, inciso II, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I - Atender à insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa - “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II - Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III - atender o pagamento de serviços da dívida pública;

Art. 8º As fontes de recurso aprovadas neste Projeto de Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo,

visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11 - Integram a presente Lei, os anexos:

I. Desdobramento da Receita por Fonte;

II. Desdobramento da Despesa por Órgão;

III. Tabela de Fontes de Recursos;

IV. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Função;

V. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;

VI. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;

VII. Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

VIII. Programas de Trabalho;

IX. Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

X. Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

XI. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso;

XII. Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;

XIII. Relação de Projetos e Atividades;

Art. 12 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei

Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº

101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente, até o dia 20 de cada mês, para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas Receitas Correntes Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse, nos termos da CF/88.

Art. 14 As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 15 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Janduis/RN, em 26 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CF705932

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 674.2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JANDUIS.RN PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 674/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Janduis/RN para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Janduis/RN Estado do Rio Grande do Norte faço saber que a Câmara Municipal de Janduis/RN aprovou e EU sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Janduis/RN /RN para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 47.150.000,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Socia.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 47.150.000,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e decapital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “**RECEITAS**”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	40.555.215,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	802.125,00
1.2. Receita de Contribuições	105.130,00
1.3. Receita Patrimonial	145.100,00
1.6. Receita de Serviços	41.005,00
1.7. Transferências Correntes	39.366.399,00
1.9. Outras Receitas Correntes	95.456,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	6.594.785,00
2.1. Operações de Crédito	820.000,00
2.2. Alienação de Bens	40.500,00
2.4 Transferências de Capital	5.524.285,00
2.9. Outras Receitas de Capital	210.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.300.000,00
3.1. Deduções da Receita Corrente	-4.300.000,00
TOTAL	47.150.000,00

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 47.150.000,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta mil reais) assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 29.899.879,70 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);

II – O Orçamento da Seguridade Social R\$ 17.250.120,32 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e vinte mil reais e trinta e dois centavos);

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por Órgão da Administração:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.010 – Câmara Municipal	
	1.478.000,00
2.000 – Prefeitura Municipal de Janduis	33.567.559,00
02.082– Secretaria Municipal de Assistência Social	1.879.321,00
2.072– Fundo Municipal de Saude de Janduis	9.867.595,00
9999 - Reserva de Contingência	357.525,00
TOTAL	47.150.000,00
II- Por Funções de Governo:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.478.000,00
02 - JUDICIÁRIA	242.350,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.141.338,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.230.785,00
10 – SAÚDE	13.985.654,00
12 – EDUCAÇÃO	9.321.456,00
13 – CULTURA	720.123,00
14 - DIREITO DA CIDADANIA	61.128,00
15 – URBANISMO	4.789.156,00
16 – HABITAÇÃO	148.789,00
17 – SANEAMENTO	147.785,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	125.963,00
20 – AGRICULTURA	2.157.745,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	101.789,00
26 - TRANSPORTE	54.085,00
27 – DESPORTO E LAZER	845.847,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	3.240.482,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.525,00
SOMA	47.150.000,00
III - Por Grupo:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1-Pessoal e Encargos Sociais	16.606.567,00
2-Juros e Encargos da Dívida	7.265,00
3-Outras Despesas Correntes	19.035.570,00
4-Investimentos	10.547.415,00
6-Amortização da Dívida	595.658,00
9-Reserva de Contingência	357.525,00
SOMA	47.150.000,00

CAPITULO III

SEÇÃO I

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de 4% (quatro por cento) do total da despesa autorizada nesta lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso

IV, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 7º - O limite autorizado no art. 6º, inciso II, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I – Atender à insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa – “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III – atender o pagamento de serviços da dívida pública;

Art. 8º As fontes de recurso aprovadas neste Projeto de Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11 - Integram a presente Lei, os anexos:

I. Desdobramento da Receita por Fonte;

II. Desdobramento da Despesa por Órgão;

- III. Tabela de Fontes de Recursos;
- IV. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- V. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- VI. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;
- VII. Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- VIII. Programas de Trabalho;
- IX. Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
- X. Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
- XI. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso;
- XII. Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- XIII. Relação de Projetos e Atividades;

Art. 12 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente, até o dia 20 de cada mês, para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas Receitas Correntes Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse, nos termos da CF/88.

Art. 14 As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 15 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Janduis/RN, em 26 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GURGELPINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BBCC69CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 514/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 02.01.2024, conforme tabela I em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA Nº 514/2023 – GP/PMJP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO ARAÚJO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.01.2024 a 31.01.2024
ANA CRISTINA DANTAS CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.01.2024 a 31.01.2024
ANTÔNIA ELIANA DOS SANTOS COSTA	FONOAUDIÓLOGO	02.01.2024 a 31.01.2024
BETÂNIA DANTAS DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	02.01.2024 a 31.01.2024
CLAUDIANA NETA DA SILVA	COZINHEIRO EM GERAL	02.01.2024 a 31.01.2024
CLÉCIO ARAÚJO DE LUCENA	PROCURADOR ADJUNTO - PG2	02.01.2024 a 31.01.2024
DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE	FISCAL DE DISCIPLINA	02.01.2024 a 31.01.2024

DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA	02.01.2024 a 31.01.2024
ELI DONATO DOS SANTOS	MOTORISTA	02.01.2024 a 31.01.2024
ERENEIDE CARDOSO DE MEDEIROS	ORIENTADOR SOCIAL	02.01.2024 a 31.01.2024
FABÍOLA DE PAIVA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	02.01.2024 a 31.01.2024
FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO	A.S.G	02.01.2024 a 31.01.2024
FRANCISCO DE ASSIS MARIZ	GARI	02.01.2024 a 31.01.2024
IRAÍDE PEREIRA DA COSTA	A.S.G	02.01.2024 a 31.01.2024
IRISMAR DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.01.2024 a 31.01.2024
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G	02.01.2024 a 31.01.2024
KARLICÉIA PEREIRA DA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	02.01.2024 a 31.01.2024
LADJANY VALÉRIA DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02.01.2024 a 31.01.2024
MAGNA CRISTINA TEIXEIRA DE QUEIRÓZ	ODONTÓLOGO EM SAÚDE BUCAL ESF	02.01.2024 a 31.01.2024
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE	02.01.2024 a 31.01.2024
MARIA DULCE ALVES DE MOURA	A.S.G	02.01.2024 a 31.01.2024
MARIA MARGARIDA GUEDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.01.2024 a 31.01.2024
MAYANE PRISCILA DE BRITO DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.01.2024 a 31.01.2024
NORMALETE MEDEIROS	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	02.01.2024 a 31.01.2024
RAFAEL ERICK MAIA DE ASSIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02.01.2024 a 31.01.2024
RAUL MATHEUS MEDEIROS PEREIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	02.01.2024 a 31.01.2024
RENATO COSTA VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02.01.2024 a 31.01.2024
YARINA XAVIER BATISTA	ENFERMEIRO	02.01.2024 a 31.01.2024
ZENÓBIA DE ARAÚJO MAIA	FISIOTERAPEUTA	02.01.2024 a 31.01.2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5CC30870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 516/2023 - GP/PMJP

PORTARIA N.º 516/2023 - GP

Dispõe sobre as promoções horizontais de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal, relativo aos requerimentos do ano de 2021, conforme a Lei Nº 872/2018 - PCCRM - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública do Município de Jardim de Piranhas - RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PROMOÇÃO REQUERIDA
ALBERANI ARAÚJO DE MDEIROS	da Classe E p/ Classe F
ALDILEIDE DAMASCENO	da Classe C p/ Classe D
ANTÔNIO CARLOS BORGES	da Classe D p/ Classe E
ANA MARIA NOGUEIRA	da Classe G p/ Classe H
AURÉLIA RODRIGUES BORGES	da Classe F p/ Classe G
DAYSE CÂNDIDO DA SILVA	da Classe B p/ Classe C
ELIETE GERMANO DE SOUSA	da Classe G p/ Classe H
FÁTIMA GLÁUCIA DOS SANTOS	da Classe F p/ Classe G
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	da Classe C p/ Classe D
FRANCISCA APARECIDA DE A. FERNANDES	da Classe G p/ Classe H
FRANCISCA EURÂNIA DE M. TEIXEIRA	da Classe E p/ Classe F
FRANCISCA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO	da Classe H p/ Classe I
FRANCISCO ALBERTINO GOMES	da Classe G p/ Classe H
FRANCISCO ANTÔNIO DE MEDEIROS	da Classe F p/ Classe G
GEDEANE CAVALCANTE SANTIAGO	da Classe B p/ Classe C
ILDETE BATISTA DE ARAÚJO	da Classe F p/ Classe G
IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ	da Classe F p/ Classe G
IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ	da Classe H p/ Classe I
IRIS REGIS OLIVEIRA DE CARVALHO	da Classe B p/ Classe C
IRIS REGIS OLIVEIRA DE CARVALHO	da Classe D p/ Classe E
IVONE DUTRA DA SILVA	da Classe E p/ Classe F
IVONEIDE DOS SANTOS BEZERRA	da Classe G p/ Classe H
JAILMA MARIA DE OLIVEIRA	da Classe C p/ Classe D
JANAÍNA RÁFIA DE BRITO	da Classe E p/ Classe F
JOCIMARA ALMEIDA DE ARAÚJO	da Classe F p/ Classe G
LÍGIA MARIA DE M. FILGUEIRAS	da Classe G p/ Classe H
MARIA AVANI DA SILVA	da Classe E p/ Classe F
MARIA DA LUZ ARAÚJO	da Classe C p/ Classe D
MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA	da Classe G p/ Classe H
MARIA DE LOURDES Q. DE MEDEIROS	da Classe I p/ Classe J
MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	da Classe F p/ Classe G
MARIA DOS AFLITOS DA SILVA	da Classe E p/ Classe F
MARIA DOS AFLITOS S. DE ANDRADE	da Classe G p/ Classe H
MARIA JOSÉ PEREIRA	da Classe G p/ Classe H
MARLUCE ALVES DOS SANTOS	da Classe F p/ Classe G

PATRÍCIA FERNANDES O. DE ARAÚJO	da Classe G p/ Classe H
SULAMITA DA CRUZ MEDEIROS	da Classe G p/ Classe H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:ED0F9049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 518/2023 – GP/PMJP

PORTARIA N.º 518/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre as promoções horizontais de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal, relativo aos requerimentos do ano de 2022, conforme a Lei N° 872/2018 - PCCRM - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública do Município de Jardim de Piranhas - RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PROMOÇÃO REQUERIDA
ELIANE MORAIS	E PARA F
ERIVALDO ALVES DUTRA	E PARA F
FRANCISCA EURÂNIA DE MEDEIROS TEIXEIRA	E PARA F
FRANCISCA DIANA FERNANDES FILGUEIRAS	E PARA F
FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO	G PARA H
GEOVÁ DANTAS DE MEDEIROS	E PARA F

IVONETE DOS SANTOS RESENDE	I PARA J
JAENE LÚCIA DA SILVA	C PARA D
JAENE LÚCIA DA SILVA	G PARA H
JANUSIA CAVALCANTI DE ARAÚJO	F PARA G
JOÃO NOGUEIRA LINHARES FILHO	A PARA B
JULIANA D'APARECIDA SOUZA SILVA	C PARA D
LIDIANE CRISTINA DE PAIVA	C PARA D
LÚCIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	D PARA E
LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS	F PARA G
MARCOS ANTÔNIO SILVA	G PARA H
MARIA APARECIDA GUEDES	C PARA D
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	D PARA E
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	F PARA G
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SANTIAGO	F PARA G
MARIA DO CÉU ALVES	G PARA H
MARIA ELIETE ALVES RIBEIRO	G PARA H
MARIA OLIVEIRA DE SOUSA MAT. 441	E PARA F
MARIA OLIVEIRA DE SOUSA MAT. 662	D PARA E
MARLI DANTAS DOS SANTOS	F PARA G
MARTA GERUSA PEREIRA DE ARAÚJO	B PARA C
REGINA MARIA DANTAS VALE	D PARA E
RITA ALVES RIBEIRO	E PARA F
RITA ALVES RIBEIRO	G PARA H
RISALVA GONÇALVES DOS SANTOS	G PARA H
SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS	H PARA I
TEREZA GARCIA DE OLIVEIRA	G PARA H
VANUSA PEREIRA E ARAÚJO	I PARA J
VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA	E PARA F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3C14F845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.994, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.994, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa

sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2023) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
440	01/12/2023	1.220.012/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/12/2023	DECRETO: 1.994	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					795.000,00
02.001 Gabinete Civil					120.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				50.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				70.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00

03.001 Secretaria Municipal de Administracao					90.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				60.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	60.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					103.000,00
	1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ				15.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	15.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				10.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				18.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	18.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				50.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
	2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA				10.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16000000	0001	10.000,00

		PESSOA			
		JURÍDICA			
06.001 Secretaria Municipal de Educação					374.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				262.000,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	185.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	49.000,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.000,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				8.000,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				20.000,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				79.000,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.000,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00

Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15420000	0001	4.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				5.000,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					21.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				8.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA				5.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2369 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS				8.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓPRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS
FILHO, 228, CENTR**Elaboração de Crédito**

CNPJ: 08.086.662/0001-38

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
440	01/12/2023	1.219.081/202	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/12/2023	DECRETO: 1.994	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS
ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
09.001					50.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				30.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					24.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				17.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
	2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS				7.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	2.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					13.000,00
	1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO				3.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				10.000,00

	MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
Total:					795.000,00
Anexo II (Redução)					795.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					30.000,00
	1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO				20.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES				10.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					103.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				10.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				18.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 91		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00

Reduzir								
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE							50.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001				50.000,00
	2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA							25.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001				10.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001				5.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001				10.000,00
06.001 Secretaria		Municipal de Educação						54.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)							13.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001				5.000,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001				8.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME							5.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR

Elaboração de Crédito

CNPJ: 08.086.662/0001-38

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
440	01/12/2023	1.222.027/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2023	DECRETO: 1.994	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 134 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00

	2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				9.000,00
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
	2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS				10.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				17.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					21.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO				13.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE				8.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	8.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00
	1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS				50.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 53		4.4.90.30 MATERIAL DE	15000000	0001	20.000,00

Reduzir		CONSUMO			
10.001 Reserva de Contingência					500.000,00
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				500.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		9.9.99.99 ACLASSIFICAR	15000000	0001	255.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		9.9.99.99 ACLASSIFICAR	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		9.9.99.99 ACLASSIFICAR	15000000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		9.9.99.99 ACLASSIFICAR	15000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		9.9.99.99 ACLASSIFICAR	15000000	0001	65.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					24.000,00
	0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE				5.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
	1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL				5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO		CREAS		2.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	0001	2.000,00
	2331 APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL				12.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
14.001 Secretaria					13.000,00

Municipal					
Agricultura					
Meio Amb. e					
Pesca					
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				5.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS				3.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				5.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Total:					795.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: ECF237B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.995, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.995, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº 1.338/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, previsto pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de nova natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – A Nova Natureza de Despesa criada estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Natureza de Despesa que será utilizada como fonte para criação, estará identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Nova Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO

DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL							Elaboração de Crédito	
PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
419	01/11/2023	1.220.009/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2023	DECRETO: 1.995	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 202								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00			
14.001								
Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								5.000,00
	1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO							5.000,00
Nº Solic.: 25 Criar			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	15000000	0001		5.000,00
Total:					5.000,00			
Anexo II (Redução)					5.000,00			
14.001								
Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								5.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	DE	15000000	0001		5.000,00
Total:					5.000,00			

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: E033DFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 865/2023

Lei Nº 865 / 2023.**De 28 de dezembro de 2023.****EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara - RN, para o Exercício Financeiro de 2024, e dão outras providencias correlata.**

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara-RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º A Receita total é estimada no valor de R\$ 174.101.288,00(cento e setenta e quatro milhões cento e um mil duzentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, são estimadas com os seguintes Valores:

R E C E I T A - 2024

RECEITA CORRENTE		163.174.066,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	19.759.301,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.866.528,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.408.101,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	939.490,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	134.992.952,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.207.694,00	
RECEITA DE CAPITAL		10.927.223,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.371,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	5.406.700,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAIS	5.140.152,00	
TOTAL		174.101.289,00

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 174.062.209,00(cento e setenta e quatro milhões sessenta e dois mil duzentos e nove reais).

Parágrafo único – A diferença entre a Receita e a Despesa na importância de R\$ 39.079,00 (trinta e nove mil setenta e nove reais), como reserva de contingência, que de

acordo com o Decreto Lei n.º 1.763, de 16 de janeiro de 1980, servirá como recursos para abertura de créditos Adicionais.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Art. 3º desta Lei é executada Orçamentária e financeiramente, da seguinte forma:

DESPESA – 2024

I – PODER LEGISLATIVO		6.329.000,00
CAMARA MUNICIPAL	6.329.000,00	
II – PODER EXECUTIVO		167.733.209,00
GABINETE DO PREFEITO	5.477.101,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.547.204,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.342.901,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66.965.617,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.099.945,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	14.753.818,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.427.836,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.485.073,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	6.009.628,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.768.241,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E REC. HÍDRICO	4.297.581,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.210.986,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	11.296.260,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.082.142,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO		

E JUVENTUDE	3.968.876,00	
SUB TOTAL DA DESPESA		174.062.209,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.079,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		174.101.288,00

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

- Realizar operações de Créditos por antecipação de Receita até o valor fixado nessa Lei, com Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução do Senado Federal n.º 78/98.

- Abrir Créditos Adicionais Suplementares para atendimento das insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme artigo 6º da Lei Municipal 857/2023.

- Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma Unidade Orçamentaria e Categoria Econômica.

Parágrafo Único – Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o § 6º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023. Art. 9º - Revogam-se as disposições em Contrário.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:EE1D6E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES – EDITAL Nº 002/2023

RESULTADO FINAL DO PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES – EDITAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, nos termos da Lei Municipal Nº 440/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e através do Edital 002/2023 que estabelece as normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas municipais de Educação Básica, no intuito de laurear escolas, professores e alunos com o **PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES**, torna público o resultado final do Prêmio Educacional Andressa Caroline Fontes.

1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR CATEGORIAS E SOBRE A PREMIAÇÃO

1.1 A relação nominal das escolas, docentes e alunos vencedores do prêmio educacional, após avaliação realizada pela Comissão Municipal, instituída pela portaria 043/2023 e dos recursos impetrados, encontra-se disponível em tabela no Anexo I deste documento.

1.2 A premiação acontecerá em evento organizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED em local e data a serem divulgados oportunamente, conforme dispõe o ponto 5.8 do edital 002/2023.

ANEXO I**RESULTADO FINAL POR CATEGORIAS**

CATEGORIA ESCOLA DE DESTAQUE					
ORDEM DE COLOCAÇÃO	Nº INSC	INEP	ESCOLA	TITULO DO PROJETO	NOTA GERAL
1º Lugar	E003	24071676	Escola Municipal Infantil Pequeno Mário	Leitura e Escrita na Educação Infantil: o universo da ludicidade na construção do mundo da imaginação	8,7
2º Lugar	E002	24017051	Escola Municipal Manoel Alves de Moraes	Diversidade na Escola: um olhar a partir de textos literários	7,8
3º Lugar	E001	24016969	Escola Municipal 4 de Outubro	Construindo Pontes: diálogos para superar as violências na Escola Municipal 4 de Outubro	7,5
4º Lugar	E004	24017124	Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira	Inclusão Escolar: desafios e possibilidades na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira	6,1

CATEGORIA DOCENTE DE SUCESSO

SEGMENTO	ORDEM DE COLOCAÇÃO	Nº INSC.	DOCENTE	ESCOLA DE VÍNCULO	TÍTULO DO PROJETO	NOTA GERAL
Educação Infantil	1º Lugar	P003	Maria Erivan da Monte Silva	Escola Municipal Infantil Pequeno Mário	Ludicidade na Educação Infantil: brincando e jogando também se aprende	7,8
Ensino Fundamental I	1º Lugar	P002	Maria Ivandro Vieira Nascimento Maia	Escola Municipal Manoel Alves de Moraes	O preconceito racial nos anos iniciais do Ensino Fundamental	7,8
	2º Lugar	P001	Maria Jocelma Duarte Lima	Escola Municipal 4 de Outubro	Educação e Transformação Social: o ensino que ofertamos é o reflexo da sociedade que queremos	7,4
Ensino Fundamental II	Não houveram inscritos					

CATEGORIA ALUNO NOTA 10

SEGMENTO	ORDEM DE COLOCAÇÃO	ALUNO	NOTA GERAL
Educação Infantil	1º Lugar	Fernanda Helen da Silva Muniz	10,0
	2º Lugar	Arthur Gabriel Bezerra Israel	99,8
	3º Lugar	Pedro Miguel de Souza Lima	99,7
Ensino Fundamental I	1º Lugar	Clara Mariana de Lima Costa	95,3
	2º Lugar	Davi Galvão do Nascimento	94,0
	3º Lugar	Eduardo Vildomar Moraes de Andrade	81,3
Ensino Fundamental II	1º Lugar	Laura Priscila Bispo da Costa	97,3
	2º Lugar	Yohana Maria Silva Figueiredo	96,6
	3º Lugar	Amanda Vitória da Silva	90,6

José da Penha-RN, 27 de dezembro de 2023.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

BENÍCIO MACKSON DUARTE ARAÚJO –

Presidente

JOCENILTON CESÁRIO DA COSTA –

Membro

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE –

Membro

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:03963A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27120001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22110001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27120001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22110001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, situada no(a) Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Terreo, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO FERNANDES, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2023, processo administrativo n.º 22110001/2023, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário A NOVA SOLUCAO EIRELI, localizado na Av Presidente Getulio Vargas, 1328, Centro, Pau Dos Ferros / Rn - Cep: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 70.157.680/0001-37, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura aquisição de materiais e fardamento utilizado no Desenvolvimento das atividades dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de José da Penha/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 029/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 20.869,20 (vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa manga longa em	NS	UND	20.0	70,00	1.400,00

	tecido com proteção solar FPU 50 (Proteção dos Braços e tronco) confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia. Com logomarca.(Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG). MARCA J D.					
	Camisa manga longa em tecido com proteção solar FPU 50 (Proteção dos Braços e tronco) confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia. Com logomarca.(Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG).					
2	Camisa gola pólo manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, em malha piquet, com logomarca frente e costa, cor a combinar. Tamanhos variados.	NS WEAR	UND	14.0	64,00	896,00
	Camisa gola pólo manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, em malha piquet, com logomarca frente e costa, cor a combinar. Tamanhos variados.					
3	Escada telescópica 4 metros 120 kg	NS WEAR	UND	6.0	762,00	4.572,00
	Escada telescópica 4 metros 120 kg					
4	Camisa gola pólo manga longa, 50% algodão e 50% poliéster, em malha piquet, com logomarca frente e costa, cor a combinar. Tamanhos variados.	NS WEAR	UND	8.0	68,00	544,00
	Camisa gola pólo manga longa, 50% algodão e 50% poliéster, em malha piquet, com logomarca frente e costa, cor a combinar. Tamanhos variados.					
5	Calça jeans em indigo santista, na cor azul. Tamanhos variados. MARCA WESTHORSE.	NS WEAR	UND	10.0	106,00	1.060,00
	Calça jeans em indigo santista, na cor azul. Tamanhos variados. MARCA WESTHORSE.					
6	Bota de couro em vaqueta solado em poliuretano, bidensidade, na cor preta, com elástico. Tamnhos variados. Com qualidade igual ou superior a MARCA BRACOL	NS WEAR	PAR	10.0	91,00	910,00
	Bota de couro em vaqueta solado em poliuretano, bidensidade, na cor preta, com elástico. Tamnhos variados. Com qualidade igual ou superior a MARCA BRACOL					
7	Mochila confeccionada com lona 10, 100% algodão, na cor azul, com as bordas virada colada e rebatida com 3 divisões distintos agrupados, sendo o maior medindo 50 de altura por 35 de largura com 12 de fundo, 2ª divisão medindo 42 de altura por 30 por 05 de fundo, entre as 2	NS WEAR	UND	15.0	147,00	2.205,00

	divisões sai a tampa com lona dupla. MARCA LONARTE.					
	Mochila confeccionada com lona 10, 100% algodão, na cor azul, com as bordas virada colada e rebatida com 3 divisões distintos agrupados, sendo o maior medindo 50 de altura por 35 de largura com 12 de fundo, 2ª divisão medindo 42 de altura por 30 por 05 de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa com lona dupla. MARCA LONARTE.					
8	Bolsa de lona grossa na cor caqui, medindo 30x40, com divisórias e com alça de ombro reforçada, com logomarca da prefeitura conforme modelo. (ACE). MARCA LONARTE	NS WEAR	UND	4.0	101,00	404,00
	Bolsa de lona grossa na cor caqui, medindo 30x40, com divisórias e com alça de ombro reforçada, com logomarca da prefeitura conforme modelo. (ACE). MARCA LONARTE					
9	Boné em brim 100% algodão, modelo árabe, com saia protetora, com logomarca conforme modelo. (ACE) MARCA JD.	NS WEAR	UND	8.0	20,00	160,00
	Boné em brim 100% algodão, modelo árabe, com saia protetora, com logomarca conforme modelo. (ACE) MARCA JD.					
10	Protetor solar FPS fator 60, testado dermatologicamente, embalagem com 120 ml. Com qualidade igual ou superior a MARCA HENLAU.	NS WEAR	UND	120.0	34,00	4.080,00
	Protetor solar FPS fator 60, testado dermatologicamente, embalagem com 120 ml. Com qualidade igual ou superior a MARCA HENLAU.					
11	Balança digital capacidade até 180 kg, com tampo de vidro temperado. Com qualidade igual ou superior a MARCA ORIGINAL.	NS w	UND	15.0	124,00	1.860,00
	Balança digital capacidade até 180 kg, com tampo de vidro temperado. Com qualidade igual ou superior a MARCA ORIGINAL.					
12	Lanterna de leds recarregável. MARCA ORIGINAL.	NS W	UND	8.0	47,40	379,20
	Lanterna de leds recarregável. MARCA ORIGINAL.					
13	Escala métrica dobrável em nylon medindo 2 metros. Com qualidade igual ou superior a MARCA MIX.	NS W	UND	8.0	32,50	260,00
	Escala métrica dobrável em nylon medindo 2 metros. Com qualidade igual ou superior a MARCA MIX.					
14	Martelo picadeira em aço com um lado pontiagudo. Com qualidade igual ou superior a MARCA D'AÇO.	NS W	UND	6.0	40,30	241,80
	Martelo picadeira em aço com um lado pontiagudo. Com qualidade igual ou superior a MARCA D'AÇO.					
15	Macacão manga longa em brim 100% algodão, com 4	NS W	UND	4.0	171,80	687,20

	bolsos frontais, com logomarca tamanho GG.					
	Macacão manga longa em brim 100% algodão, com 4 bolsos frontais, com logomarca tamanho GG.					
16	Respirador semi facial CG 306. Com qualidade igual ou superior a MARCA CARBOGRAFITE.	NS W	UND	10.0	62,00	620,00
	Respirador semi facial CG 306. Com qualidade igual ou superior a MARCA CARBOGRAFITE.					
17	Filtro para respirador semi facial RC 203. MARCA CARBOGRAFITE.	NS W	UND	20.0	17,50	350,00
	Filtro para respirador semi facial RC 203. MARCA CARBOGRAFITE.					
18	LUVA DE COURO CANO LONGO	NS W	PAR	10.0	24,00	240,00
	LUVA DE COURO CANO LONGO					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 27 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de José da Penha

CNPJ 08.357.642/0001-54

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Representante Legal do órgão Gerenciador

A Nova Solucao EIRELI

CNPJ/MF Nº 70.157.680/0001-37

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:696DD1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19

DECRETO Nº 019/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.456.401,03 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e um reais e três centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, Inciso III da Lei nº 399, de 29 de novembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria; CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor R\$ 2.456.401,03 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e um reais e três centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.147.600,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					273.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 15000000	0001	50.000,00
	2032 PROMOÇÃO DO				96.800,00

	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15000000	0001	36.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 15000000	0001	60.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS E AÇUDES				6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15000000	0001	6.300,00
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA				120.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15000000	0001	20.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 15000000	0001	100.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.300,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15001001	0001	3.600,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.700,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15001001	0001	8.700,00
06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					9.000,00

	2065 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				9.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	15400000	0001	9.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA						54.900,00
	1036 MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS					49.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	15000000	0001	49.500,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA					5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	15000000	0001	5.400,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						797.900,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					162.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	15001002	0001	154.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE	15001002	0001	8.700,00
	2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB					45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	16000000	0001	45.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB					90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	16000000	0001	75.000,00
		3.3.90.39		16000000	0001	15.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
	2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
Anexo I (Acréscimo)					476.600,42
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					5.059,92
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				5.059,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.059,92
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					31.437,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				13.437,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.437,00
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					224.832,00

	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL				11.732,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	11.732,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				22.180,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.180,00
	2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				175.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	175.920,00
06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					10.876,50
	2065 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				10.876,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.876,50
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					124.300,00

	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA				56.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.300,00
	2021 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				68.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	68.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					34.368,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				34.368,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	468,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					45.727,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				33.727,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.727,00
	2087 APOIO À POPULAÇÃO CARENTE ATRAVÉS DE SERVIÇOS FUNEBRES				12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.500,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.500,00

	1082 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				70.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	70.500,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.000,00
	2070 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS				18.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	18.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00

06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.200,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.200,00
	2127 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.200,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / FUNDAMENTAL				8.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.300,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.300,00
	2125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / EJA				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	300,00
	2128 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / CRECHE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
04 .101 SEC. MUN. DE FINANÇAS					2.500,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.300,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.300,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / CRECHE				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.100,00
	2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC.				6.700,00

	FAMILIAR - PNAE / FUNDAMENTAL				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.700,00
	2125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / EJA				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	400,00
	2127 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.100,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					85.000,00
	2032 PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
10 .101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					15.000,00
	2037 PROGRAMA DE APOIO AO ATLETA LOCAL				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.000,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					42.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	42.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					28.000,00
	2021 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				28.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	28.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					52.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					52.000,00
	2079 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				52.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	23.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					16.000,00
	2095 CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP				16.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	16.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.500,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					10.500,00
	1033 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E				10.500,00

	MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.500,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.527,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					17.527,00
	2082 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS				17.527,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.527,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2082 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					288.373,61
04 .101 SEC. MUN. DE FINANÇAS					288.373,61
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				288.373,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	288.373,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de dezembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**Prefeito Municipal**

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Código de Classificação/Receita: 1.1.1.2.53.0.1- Impostos sobre transmissão Inter Vivos de bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Fonte: 15000000 - Recurso não Vinculado de Impostos													
2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00	RS 4.000,00
Arrecadação	RS 119,52	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 6.000,00	RS 7.500,00	RS -	RS -	RS 492,52	RS 3.600,00	RS 2.046,26	RS 17.712,04
Excesso	-RS 200,48	-RS 320,00	-RS 320,00	-RS 320,00	-RS 320,00	RS 5.680,00	RS 7.180,00	-RS 320,00	-RS 320,00	RS 172,52	RS 3.280,00	RS 1.726,26	RS 13.712,04
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/23): RS 3.840,00													
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ/23): RS 19.758,30													
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a DEZ/23): RS 15.918,30													
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ/23): RS -													
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a DEZ/23): RS -													
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5): RS 15.918,30													
Código de Classificação/Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 - Imposto sobre renda retido na fonte Poder executivo Principal													
Fonte: 15000000 - Recurso não vinculado de impostos													
2019	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 24.000,00	RS 300.000,00
Arrecadação	40.816,48	58.709,39	106.848,68 55.402,02		55.702,07	109.077,88	55.622,60	190.235,18	56.029,51	RS 112.352,41	58.025,39	RS 85.188,90	RS 840.796,22
Excesso	RS 16.816,48	RS 34.709,39	RS 82.848,68	RS 31.402,02	RS 31.702,07	RS 85.077,88	RS 31.622,60	RS 166.235,18	RS 32.029,51	RS 88.352,41	RS 34.025,39	RS 61.188,90	RS 540.796,22
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/23): RS 288.000,00													
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ/23): RS 984.010,51													
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a DEZ/23): RS 696.010,51													
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ/23): RS -													
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a DEZ/23): RS -													
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5): RS 696.010,51													
Código de Classificação/Receita: 1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxas de Licenças para Funcionamento de Estabelecimentos Comercial, Ind e Pretadores de Serviços													
Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos													
2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	RS 20,00	RS 20,00	RS 20,00	RS 20,00	RS 20,00	RS 20,00	RS 20,00	RS 20,00	RS 20,00	RS 20,00	RS 25,00	RS 25,00	RS 250,00
Arrecadação	RS 160,00	RS 460,00	RS 400,00	RS 100,00	RS 220,00	RS 1.291,02	RS 720,00	RS 700,00		RS 400,00		RS 200,00	RS 4.651,02
Excesso	RS 140,00	RS 440,00	RS 380,00	RS 80,00	RS 200,00	RS 1.271,02	RS 700,00	RS 680,00	-RS 20,00	RS 380,00	-RS 25,00	RS 175,00	RS 4.401,02
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/23): RS 250,00													
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ/23): RS 4.651,02													
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a DEZ/23): RS 4.401,02													
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ/23): RS -													
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a DEZ/23): RS -													
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5): RS 4.401,02													
Código de Classificação/Receita: 1.3.2.1.01.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados													
Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos													
2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS 15.000,00
Arrecadação	RS 1.775,35	RS 4.440,09	RS 3.559,10	RS 2.878,98	RS 2.156,53	RS 943,96	RS 1.925,91	RS 598,47	RS 409,49	RS 1.757,35	RS 717,87	RS 1.237,61	RS 22.400,71
Excesso	RS 575,35	RS 3.240,09	RS 2.359,10	RS 1.678,98	RS 956,53	-RS 256,04	RS 725,91	-RS 601,53	-RS 790,51	RS 557,35	-RS 782,13	-RS 262,39	RS 7.400,71
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/23): RS 15.000,00													
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ/23): RS 22.400,71													
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a DEZ/23): RS 7.400,71													
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ/23): RS -													
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a DEZ/23): RS -													
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5): RS 7.400,71													
Código de Classificação/Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária													
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	RS 181.422,40	RS 181.422,40	RS 181.422,40	RS 181.422,40	RS 181.422,40	RS 181.422,40	RS 181.422,40	RS 181.422,40	RS 181.422,40	RS 181.422,40	RS 226.778,00	RS 226.778,00	RS 2.267.780,00
Arrecadação	RS 147.462,88	RS 156.538,68	RS 152.758,45	RS 152.681,05	RS 150.766,45	RS 180.332,14	RS 114.921,74	RS 618.521,74	RS 139.593,74	RS 800.529,09	RS 818.175,33		RS 3.432.281,29
Excesso	-RS 33.959,52	-RS 24.883,72	-RS 28.663,95	-RS 28.741,35	-RS 30.655,95	-RS 1.090,26	-RS 66.500,66	RS 437.099,34	-RS 41.828,66	RS 619.106,69	RS 591.397,33	-RS 226.778,00	RS 1.164.501,29
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/23): RS 2.267.780,00													
2 - Receita Arrecadada (JAN. a NOV/23): RS 3.432.281,29													
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a NOV/23): RS 1.164.501,29													
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a NOV/23): RS -													
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a NOV/23): RS -													
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5): RS 1.164.501,29													
Código de Classificação/Receita: 1.7.1.3.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS													
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde													

2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
Arrecadação								R\$ 187.550,00		R\$ 88.008,60	R\$ 59.295,91		R\$ 334.854,51
Excesso	-R\$ 768,00	-R\$ 768,00	-R\$ 768,00	-R\$ 768,00	-R\$ 768,00	-R\$ 768,00	-R\$ 768,00	R\$ 186.782,00	-R\$ 768,00	R\$ 87.240,60	R\$ 58.335,91	-R\$ 960,00	R\$ 325.254,51
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/23): R\$ 9.600,00													
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ/23): R\$ 334.854,51													
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a DEZ/23): R\$ 325.254,51													
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ/23): R\$ -													
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a DEZ/23): R\$ -													
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5): R\$ 325.254,51													

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.6.50.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS													
Fonte: 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS													
2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Arrecadação			R\$ 22.094,11							R\$ 120,00	R\$ -		R\$ 22.214,11
Excesso	-R\$ 1.200,00	-R\$ 1.200,00	R\$ 20.894,11	-R\$ 1.200,00	-R\$ 1.200,00	-R\$ 1.200,00	-R\$ 1.200,00	-R\$ 1.200,00	-R\$ 1.200,00	-R\$ 1.080,00	-R\$ 1.500,00	-R\$ 1.500,00	R\$ 7.214,11
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/23): R\$ 15.000,00													
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ/23): R\$ 22.214,11													
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a DEZ/23): R\$ 7.214,11													
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ/23): R\$ -													
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a DEZ/23): R\$ -													
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5): R\$ 7.214,11													
Código de Classificação/Receita: 1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições													
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados a Impostos													
2023	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Previsão	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 50.000,00
Arrecadação	R\$ 6.529,18	R\$ 7.667,70	R\$ 2.242,20	R\$ 4.912,43	R\$ 7.942,20	R\$ 236.009,35	R\$ 4.293,44	R\$ 4.026,00	R\$ -	R\$ 8.052,00	R\$ -	R\$ 4.026,00	R\$ 281.674,50
Excesso	R\$ 2.362,52	R\$ 3.501,04	-R\$ 1.924,46	R\$ 745,77	R\$ 3.775,54	R\$ 231.842,69	R\$ 126,78	-R\$ 140,66	-R\$ 4.166,66	R\$ 3.885,34	-R\$ 4.166,66	-R\$ 140,66	R\$ 231.674,50
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/23): R\$ 49.999,92													
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ/23): R\$ 285.700,50													
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a DEZ/23): R\$ 235.700,58													
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ/23): R\$ -													
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a DEZ/23): R\$ -													
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5): R\$ 235.700,58													

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CCB89BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO
E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DA LAVANDERIA DO
HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 04 (quatro) dias úteis.

Iniciando no dia 29/12/2023 às 07h

Encerrando no dia 04/01/2024 às 17h

LOTE 01 – CALANDRA								
Item	Cód.	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Percentual de Desconto %	Valor com Desconto
01		MÃO DE OBRA (R\$/H)	80	Hora				
02		PEÇAS	R\$ 8.000,00	Unidade				

LOTE 02 – CENTRÍFUGA								
Item	Cód.	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Percentual de Desconto %	Valor com Desconto
01		MÃO DE OBRA (R\$/H)	60	Hora				
02		PEÇAS	R\$ 6.000,00	Unidade				

LOTE 03 – MÁQUINA DE LAVAR								
Item	Cód.	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Percentual de Desconto %	Valor com Desconto
01		MÃO DE OBRA (R\$/H)	100	Hora				
02		PEÇAS	R\$ 15.000,00	Unidade				

LOTE 04 – SECADORA								
Item	Cód.	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Percentual de Desconto %	Valor com Desconto
01		MÃO DE OBRA (R\$/H)	60	Hora				
02		PEÇAS	R\$ 6.000,00	Unidade				

Atenciosamente

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO

Coordenador Téc. De Compras

Publicado por:
Hercules Samuel de Lima Araujo
Código Identificador:3D766214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO APOSTALIMENTO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CABORÉ LOCAÇÕES

SEGUNDO TERMO APOSTALIMENTO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O presente Termo apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e a empresa **CABORE LOCACOES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ **22.484.608/0001-71** devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2022 doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLAÚSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS NA FORMA DE AUMENTO

O presente termo de apostilamento objetiva aplicar conforme o Contrato a **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA., 14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..., e **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O presente termo tem por objetivo aplicar o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BANHEIROS QUÍMICOS ESPECIFICAÇÃO EM POLIETILENO OU FIBRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA	25	DIÁRIA	240,00	6.000,00
10	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, 1,50M DE ALTURA, 02M DE COMPRIMENTO	200	METROS	19,00	3.800,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 MT ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, ACOMPANHADO DE 02 CAMARINS EM TS 3 X 3 CADA.	01	DIÁRIA	4.000,00	4.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA E FERRO PARA MONTAGEM TIPO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA.	01	DIÁRIA	195,00	195,00

23	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO PARA APOIO E LOGÍSTICA DURANTE O EVENTO	55	SERVIÇO	90,00	4.950,00
24	TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA E FERRO PARA MONTAGEM TIPO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA.	6	DIÁRIA	235,00	1.410,00
VALOR TOTAL:				R\$ 20.355,00 =7,98%	

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:20637150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO APOSTALIMENTO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - M. H. CHIANCA

SEGUNDO TERMO APOSTALIMENTO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O presente Termo apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e a empresa **M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS ME**, inscrita no CNPJ **20.953.509/0001-66** devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2022 doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – CLAÚSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS NA FORMA DE AUMENTO

O presente termo de apostilamento objetiva aplicar conforme o Contrato a **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA., 14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..., e **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O presente termo tem por objetivo aplicar o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS MÍNIMO DE 64 CANAIS – 24 LINES PARA MÉDIO COM ALTO FALANTES DUPLO, 24 SUBGRAVES COM ALTO FALANTES DUPLOS, MONITOR CAPAZ DE ATENDER BANDAS NACIONAIS.	02	DIÁRIA	6.929,90	13.859,80
08	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS MÍNIMO DE 48 CANAIS – 16 LINES PARA MÉDIO COM ALTO FALANTES DUPLO, 16 SUBGRAVES COM ALTO FALANTES DUPLOS, MONITOR CAPAZ DE ATENDER BANDAS REGIONAIS.	01	DIÁRIA	3.369,90	3.369,90
11	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 205 KVA COM ATERRAMENTO MONTADO EM CARROCERIA DE CAMINHÃO, COM ABASTECIMENTO INCLUSO.	02	DIÁRIA	2.059,00	4.118,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 MT ESPECIFICAÇÃO: EM FERRO OU ALUMÍNIO.	01	DIÁRIA	2.465,00	2.465,00
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: PRO 12 BEAM MODELO 5R, MESA M.A 2 OU SIMILAR, 12 PLACAS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, 24 PAR LED, 2 MINI BRUT, 8 ELIPSE, 120 MTRS DE GRID PARA MONTAGEM.	02	DIÁRIA	3.359,90	6.719,80
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE	01	DIÁRIA	1.549,90	1.549,90

	ILUMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: PRO 12 BEAM MODELO 5R, MESA M.A 2 OU SIMILAR, 24 PAR LED,				
18	LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 10.000 ANSI-LUMENS MONTADO EM ESTRUTURA DE GRID: ESPECIFICAÇÃO: TELÃO MEDINDO 6X6 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOX TRUSS E TELA DE PROJEÇÃO BRANCA, PROJETOR, APARELHO DE DVD E ACESSÓRIOS.	02	DIÁRIA	1.859,90	3.719,80
VALOR TOTAL:				35.802,20 = 6,25%	

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:D02A71FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2023 – PML

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo sob protocolo nº 922/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADA: **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.640.366/0001-28**, estabelecida a Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, nº 151, centro, Goianinha/RN, sendo representada pelo Sr. **DANILO FERNANDES DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 063.358.864-48.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA E A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 006/2023** - Ata de Registro de Preço nº 016/2023 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023.

VALOR: O valor unitário é conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	PNEU 1400-24 - 12L S/ CAMARA NOVO, C/CERTIFICADO DO INMETRO	6	Unidade	R\$ 300,20
2	PNEU 1000-20 - mínimo 16 lonas, 4tramas, profundidade mínima dos sulcos de 15,5 mm original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bemcomo atender às normas da ABNT.	24	Unidade	R\$ 2.300,20
3	PNEU 12.4-24 - DIANTEIRO, NOVO, C/CERTIFICADO DO INMETRO	12	Unidade	R\$ 2.981,00
4	PNEU 18.4-30 - Original de fabrica, produto novo (semuso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a 24 UND R\$ 4.000,00 R\$ 96.000,00 Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT	12	Unidade	R\$ 4.000,00
5	PNEU 14.9-24 - 12L - NOVO, C/CERTIFICADO DO INMETRO	12	Unidade	R\$ 2.500,06
6	PNEU 18.4-34 - Original de fabrica, produto novo (semuso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como	12	Unidade	R\$ 6.163,01

	atender às normas da ABNT.			
7	PNEU 19.5L-R24 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	6	Unidade	R\$ 4.500,00
8	PNEU 12.5/80-R18 - 12 lonas - original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	6	Unidade	R\$ 3.000,00
9	PNEU 175-25 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	6	Unidade	R\$ 4.000,00
10	PNEU 12/80-18 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	6	Unidade	R\$ 3.000,00
11	PNEU 275/80 R22.5 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	18	Unidade	R\$ 3.000,00
12	PNEU 215/75 R17.5 - Original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT.	18	Unidade	R\$ 1.100,00
13	PNEU 900 - 20 - BORRACHUDO COMUM, 14 lona - original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera ter fabricação nacional, estar de acordo como o que regulamenta a legislação do INMETRO, bem como atender às normas da ABNT	12	Unidade	R\$ 1.100,00
14	PROTETOR P/ PNEU 1000-20	25	Unidade	R\$ 60,82
15	PROTETOR P/ PNEU 900-20	25	Unidade	R\$ 60,82
16	PROTETOR P/ PNEU 12.4-24	6	Unidade	R\$ 109,98
17	PROTETOR P/ PNEU 18.4-30	6	Unidade	R\$ 147,23
18	PROTETOR P/ PNEU 14.9-24	6	Unidade	R\$ 200,00
19	PROTETOR P/ PNEU 18.4-34	6	Unidade	R\$ 200,00
20	CAMARA DE AR 1000-20	49	Unidade	R\$ 145,33
21	CAMARA DE AR 900-20	49	Unidade	R\$ 145,00
22	CAMARA DE AR 12.4-24	6	Unidade	R\$ 300,00
23	CAMARA DE AR 18.4-30	6	Unidade	R\$ 400,22

24	CAMARA DE AR 14.9-24	6	Unidade	R\$ 400,20
25	CAMARA DE AR 18.4-34	6	Unidade	R\$ 400,35
26	RODA 275	10	Unidade	R\$ 750,20
27	RODA 295	10	Unidade	R\$ 750,20
28	RODA 1000-20	28	Unidade	R\$ 750,50
29	RODA 900-20	10	Unidade	R\$ 751,00
30	RODA 17.5	10	Unidade	R\$ 752,00
31	ALINHAMENTO LINHA LEVE	150	Unidade	R\$ 30,00
32	BALANCEAMENTO LINHA LEVE	150	Unidade	R\$ 15,00
33	CAMBAGEM LINHA LEVE	150	Unidade	R\$ 65,00
34	ALINHAMENTO LINHA PESADA	50	Unidade	R\$ 125,00
35	BALANCEAMENTO LINHA PESADA	50	Unidade	R\$ 90,00
36	ATRAVESSAMENTO DE EIXO	50	Unidade	R\$ 293,00

VIGÊNCIA: De 28 de dezembro de 2023 a 18 de junho de 2024, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Mj Comercio Automotivo de Peças e Pneus Ltda

CNPJ sob nº 17.640.366/0001-28

DANILO FERNANDES DE SIQUEIRA

CPF nº 063.358.864-48.

Fornecedor

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: D60A27A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 750.740,31 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexos

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				750.740,31
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				40.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			32.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		32.000,00
	2108 DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS E COLETA SELETIVA			8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		8.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				213.994,92
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001		500,00
	2031 PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL			14.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001		14.800,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			61.300,73
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000 0001		61.300,73
	2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			137.394,19

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	137.394,19
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		38.080,41
2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		38.080,41
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	38.080,41
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		404.684,69
2021 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE		115.718,90
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	115.718,90
2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA		30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210 0001	30.000,00
2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		74.326,53
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	74.326,53
2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		16.816,57
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	16.816,57
2076 ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS		102.040,96
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	102.040,96
2082 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA		23.999,34
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	23.999,34
2113 PROGRAMA SAUDE BUCAL		41.782,39
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	6.168,79
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	35.613,60
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		53.980,29
2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		53.980,29
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000 0001	53.980,29
Anexo II (Redução)		750.740,31
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		40.000,00
1021 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA		32.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	32.000,00
2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		8.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	2.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	6.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		213.994,92
2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		51.058,35
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	15.758,35
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	34.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000 0001	500,00
2034 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		2.219,72

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	2.219,72
2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		119.534,36
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	28.233,63
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	61.300,73
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070 0001	30.000,00
2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		1.182,49
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 0001	1.182,49
2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000 0001	20.000,00
2162 REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR		20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.000,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		38.080,41
2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		38.080,41
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	38.080,41
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		404.684,69
2021 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE		6.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	6.750,00
2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA		30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 0001	30.000,00
2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		61.281,00
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002 0001	61.281,00
2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		500,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002 0001	500,00
2076 ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS		102.040,96
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	102.040,96
2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		159.049,13
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	19.299,13
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	79.750,00
2113 PROGRAMA SAUDE BUCAL		35.613,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000 0001	35.613,60
2156 ATUACAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL		9.450,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	2.700,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002 0001	2.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	4.050,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		53.980,29
2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E		53.980,29

TRABALHO

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

17000000 0001 53.980,29

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3649C3CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTITUI TAXAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui taxas devidas ao Município de Lajes Pintadas/RN, em razão do exercício de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras.

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

CAPÍTULO I

DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 1º - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, decorrente do licenciamento ambiental para instalação de empreendimentos ou renovação daqueles já instalados ou decorrente do exercício de atividades que sejam efetiva ou potencialmente geradoras de impacto ambiental

local, bem como aquelas capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, incluindo-se aquelas atividades que forem delegadas pelo Estado ao Município, por instrumento legal.

Art. 2º - É sujeito passivo da Taxa de Licenciamento Ambiental o empreendedor, pessoa física ou jurídica, responsável pelo requerimento da licença ambiental para o exercício da atividade.

Art. 3º - A Taxa de Licenciamento Ambiental terá seu valor estabelecido dependendo do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com a Tabela contida nos Anexos desta Lei.

Art. 4º - Os valores das taxas constantes do anexo único a esta lei estão indicados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) sendo este o índice de atualização adotado para fins de recolhimento das taxas de licenciamento.

CAPÍTULO II

DO FATO GERADOR E DA SUA OCORRÊNCIA

Art. 5º - As taxas devidas ao Município em razão do exercício regular do poder de polícia ou pelos serviços prestados ou postos à disposição dos contribuintes, têm como fato gerador as atividades Municipais discriminadas no anexo único, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 6º - O valor da base de cálculo, para cobrança das taxas de que trata esta Lei, será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Parágrafo único. Os valores para efeito de cobrança das taxas são as constantes no anexo único que acompanham esta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 7º - São isentos de taxas:

I - As entidades filantrópicas com reconhecimento municipal;

II - Os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional municipal reciprocamente.

CAPÍTULO V

DOS CONTRIBUINTES

Art. 8º - São contribuintes das taxas de que trata esta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou postos a sua disposição.

CAPÍTULO VI

DO RECOLHIMENTO

Art. 9º - O pagamento das taxas realizar-se-á por meio de documento próprio emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e será efetuado junto à rede bancária autorizada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 10 - Para cobrança das taxas de que trata o anexo único desta Lei, aplicam-se as Resoluções n.º 04/2016 e a n.º 01/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor degradador da atividade.

Art. 11- O licenciamento de empreendimentos suscetíveis de causar impacto no meio ambiente deverá, quando necessário, ser instruído com a realização de Estudos Ambientais, cujas análises terão seus valores fixados nas Tabelas 03 e 04 do Anexo Único, o qual será atualizado anualmente, mediante ato administrativo do Chefe do Executivo, com base no que prevê o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se Estudos Ambientais todos aqueles apresentados como subsídio para a análise do licenciamento ambiental requerido, tais como:

- I – Relatório de Riscos Ambientais (RRA);
- II – Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- III – Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- IV – Estudo de Análise de Risco (EAR);

- V – Plano de Controle Ambiental (PCA);
- VI – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- VII – Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);
- VIII – Investigação de Passivo Ambiental (IPA);
- IX – Relatório de Avaliação Ambiental (RAA);
- X – Programa de Monitoramento Ambiental (PMA);
- XI – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA); e
- XII – Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).”

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - A fiscalização do pagamento das taxas de que trata esta Lei, será exercida em geral, pelos servidores públicos Municipais.

Art.13 - Os órgãos da administração direta e autárquica ficam obrigados a encaminhar relatório dos recolhimentos de taxas à Secretaria Municipal de Finanças até o 15.º (décimo quinto) dia do mês seguinte da efetivação do recolhimento.

Art.14 - Quando expressamente determinado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderão ser realizadas auditorias da cobrança e do recolhimento das taxas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - Salvo se as autoridades se negarem a praticar o ato solicitado ou a prestarem o serviço relacionando com o pagamento, não caberá restituição de taxa recolhida.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TABELA 01

Preço para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA 04/2006 e CONEMA 01/2017 (**exceto para as atividades de CARCINICULTURA**).

Potencial Poluidor/Degradador	Licenças	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
PEQUENO	LSP	509,22	509,22			
	LSIO	1.186,43	1.186,43			
	LS	1.695,66	1.695,66			
	LP			3.817,91	7.337,22	8.307,69
	LI			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LO			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LIO			11.453,75	22.011,66	24.923,10
	LRO	1.695,66	1.695,66	15.271,66	29.348,88	33.230,79
MÉDIO	LSP	509,22	1.146,44			
	LSIO	1.186,43	2.671,47			
	LS	1.695,66	3.817,91			
	LP			5.113,67	12.730,82	21.270,48
	LI			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LO			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LIO			15.340,98	38.189,79	63.811,43
	LRO	1.695,66	3.817,91	20.454,62	50.920,63	85.081,92
GRANDE	LP	3.871,91	4.465,78	10.251,33	23.861,97	39.538,88
	LI	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LO	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LIO	11.448,42	13.394,69	30.751,26	71.580,56	118.621,95
	LRO	15.266,32	17.860,50	41.002,59	95.442,53	158.160,85

Legenda:

LSP – Licença Simplificada Prévia

LSIO – Licença Simplificada de Instalação e Operação LS – Licença Simplificada

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação LO – Licença de Operação

LIO – Licença de Instalação e Operação

LRO – Licença de Regularização de Operação

TABELA 02

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **CARCINICULTURA**, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução 04/2006 e do CONEMA 2017.

Potencial Poluidor/ Degrador	Licença	Porte de Empreendimento					
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional I	Excepcional II
Médio	LSP	391,72	882,43				
	LSIO	912,63	2.054,98				
	LS	1.304,37	2.936,85				
	LP			3.933,58	9.792,94	11.454,15	16.361,89
	LI			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
	LO			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
	LRO	1.304,37	2.936,85	15.734,34	39.169,73	45.814,56	65.447,63

TABELA 03

Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA.

Potencial Poluidor /	Porte de Empreendedor					
	Degradador	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)		17.432,47	17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41
Médio (M)		17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41	52.297,38
Grande (G)		52.297,38	52.297,38	69.319,67	103.979,51	173.299,18

TABELA 04

Preços para análise de Relatório de Riscos Ambientais (RAA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Estudo de Análise de Risco (EAR), Plano de Controle Ambiental (PCA), Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Investigação de Passivo Ambiental (IPA), Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) e Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA).

Relatório de Riscos Ambientais (RIA)	17.432,47
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	21.790,57
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	17.432,47
Estudo de Análise de Risco (EAR)	17.432,47
Plano de Controle Ambiental (PCA)	13.945,97
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	13.945,97
Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)10832,9	17.432,47
Investigação de Passivo Ambiental (IPA)	13.945,97
Relatório de Avaliação Ambiental (RAA)	17.432,47
Programa de Monitoramento Ambiental (PMA)	1.026,79
PMA até 10ha (dez hectares)	Isento
PMA acima de 10ha	1.026,79
Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA)	13.945,97

TABELA 05

Outros preços referentes ao licenciamento ambiental e fornecimento de documentos pelo IDEMA.

Certidão Negativa de Débitos Ambientais	184,58
Expedição de Declaração ou Certidão	184,58
Atividade em instalação e sem LP ou LS	Valor da LP + LI
	Valor da LP + LIO
	Valor da LS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O valor para emissão da Autorização de Captura de Material Biológico (ACMB) é de R\$ 669,06 (seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

TABELA 06

Tabela para cobrança dos custos das autorizações e demais serviços florestais

Instrução 1 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, PRAD, etc.), deverá ser cobrado o maior valor.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
Autorização para exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável (por área a ser explorada)	Valor em R\$
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	1.695,66
Acima de 120 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 5,20 por hectare excedente	
Autorização para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo (por área solicitada)	
Até 20 ha (agricultura familiar, baixa renda, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 30 há	1.695,66
De 31 a 50 há	3.063,40
Acima de 50 ha – Valor = R\$ 3.063,40 + R\$ 47,18 por hectare excedente	
Autorização para uso do fogo controlado (por área solicitada)	
Até 10 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 35 há	1.695,66
Acima de 35 ha = R\$ 1.695,66 + R\$ 37,25 por hectare excedente	
OUTROS SERVIÇOS FLORESTAIS	
Documento de Origem Florestal – DOF-RN	
Lenha, estacas, mourões, varas, postes, palanques, paletes, carvão vegeta.	Isento
Transporte para demais produtos e subprodutos florestais	Isento

Custo da reposição florestal (espécies nativas)		
Produto	Unidade	Valor em R\$
Árvore	1	106,63
Lenha	Metro estéreo (st)	639,87
Carvão Vegetal	1 mdc*	1.279,76
Termo de Responsabilidade para preservação de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade)		
Até 00 ha		Isento
De 101 a 300 ha		797,17
De 301 a 500 ha		1.287,74
De 501 a 750 ha		1.695,66
Acima de 750 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 1,74 por hectare excedente		

Instrução 2 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a vistoria para autorizar a exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável e Requerente terá isenção na taxa.

Vistoria prévia para implantação de plano de manejo florestal sustentável (área projetada)	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Vistoria para acompanhamento de plano de manejo florestal sustentável (área explorada)	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Vistoria para implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento, frutíferas e cancelamento de projetos (por área a ser vistoriada)	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Vistoria de áreas degradadas em recuperação, avaliação de danos ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas são sujeitas ao impacto ambiental.	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	

Levantamento circunstanciado de áreas vinculadas à reposição florestal e ao de Plano de Auto Suprimento – PAS, Plano de Corte e Resinagem (projetos vinculados e projetos de reflorestamento)	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Demais vistorias florestais	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	

TABELA 07

TABELA PARA COBRANÇA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL DO RN

De acordo com o Cadastro Estadual de Consumidores de Produtos de Subprodutos Florestais

Classe	Descrição	Valores em Reais
1.1	Especializadas	
	Administradora; cooperativa florestal; associação florestal	Conforme Instrução 1
1.2	Extrativismo e exploração de produtos e subprodutos da flora nativa	

	Toras, toretes, estacas, mourões e similares; varas, lenha, óleos essenciais; vime, bambu, cipó e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, e partes destas; sementes florestais;	Conforme Instrução 1
	casacas, raízes e similares aromáticas	
1.3	Plantio produção e colheita de produtos e subprodutos florestais	
	Reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas; toras, toretes, estacas, mourões, varas e similares; carvão vegetal; postes dormentes e similares; óleos essenciais e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e partes; sementes	Conforme Instrução 1
	Florestais; mudas florestais	
1.4	Consumidor	
	Lenha, briquetes, cavacos, serragens de madeiras, casca de coco e similares; carvão vegetal, moinho de briquetes; ripões, paletes e similares; barrotes, estroncas, palanques e similares empregados em obras civis; estrados,	Conforme Instrução
	paletes de madeira, armações de madeira e similares	
1.5	Beneficiamento	
	Usina de preservação de madeira	Conforme Instrução 2

	Fábrica de beneficiamento de plantas ornamentais, Medicinais e aromáticas	Conforme Instrução 1
1.6	Desdobramento	
	Madeira serrada	Conforme Instrução 2
	Madeira laminada, desfolhada, faqueada; compensada, contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras similares; cavacos, briquetes, paletes de madeira e similares; fósforo, tratada/preservada palitos, espetos de madeira, palhas e similares; madeira	Conforme Instrução 1
1.7	Transformação	
	Artefatos de madeira, tacos, palha para embalagens, caixa para embalagens, estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; Cavacos, palhas, briquetes e similares; embarcações de madeira; fábrica de móveis, carpintaria em geral, marcenaria, carrocerias e similares; fábrica de fósforo, palitos, espetos e similares; gaiolas, viveiros, poleiros de madeira e similares.	Conforme Instrução 2
	Artefatos de cipó, vime, bambu e similares	Conforme Instrução 1
1.8	Industrialização	
	Pasta mecânica, celulose, papelão e papel; produtos destilados da madeira.	Conforme Instrução 2
1.9	Comercialização/exportação	
	Madeira serrada; madeira laminada, desfolhada e faqueada; madeira compensada contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras e similares; toras toretes, tora corrigida, mourões, varola, palanques, esticadores, repões, barrotes estroncas, escora, estacas, postes, dormentes, varas, esteios, cabos de madeira casca de plantas, lenha,	Conforme Instrução 2

	briquetes, cavaco, paletes de madeira, serragem de madeira e similares; carvão vegetal, moinha de carvão, paletes de carvão e similares inclusive empacotadoras; madeira tratada/preservada; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; látex, resina, goma e cera; fibras cipó, vime, bambu e similares, alimentícias da flora e similares; plantas medicinais, aromáticas, fungos e similares, inclusive partes; plantas ornamentais cultivadas e envasadas, inclusive partes, mudas e sementes florestais	
1.10	Depósito	
	Armazenamento de produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 2
1.11	Autorização para consumo/utilização/movimentação de matéria prima florestal	
	Matéria prima, produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 3

Instrução 1: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Consumidores de Produtos e subprodutos florestais referentes às classes 1.1, 1.12 e 1.3, são os seguintes:

Pessoa física – R\$ 282,76 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) Microempresa – Isenta; Outros Contribuintes – R\$ 565,53 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Instrução 2: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Pessoas Física e Jurídicas Consumidoras de Produtos e subprodutos florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria-prima prevista de ser consumida em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro, sua renovação ou alteração na forma a seguir:

Consumo	Pessoa física	Microempresas	Outros Contribuintes
Até 600 m ³ /ano	252,15	Isento	504,31
De 601 a 6.000 m ³ /ano	378,20	Isento	1.008,56
De 6.001 a 60.000 m ³ /ano	504,31	Isento	1.512,90
De 60.001 a 100.000 m ³ /ano	629,78	Isento	2.017,20
Acima de 100.000 m ³ /ano	756,43	Isento	2.521,45

OBS.: Caso o registrado esteja instalado em outra Unidade da Federação, será levado em conta, para o cálculo que trata esta

Instrução 2, o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida, em m³, com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 3: Os valores dos custos para Autorização para Consumo / Utilização / Movimentação de matéria prima florestal referentes aos utilizadores identificados no Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Consumidoras de Produtos e Subprodutos Florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida / utilizada / movimentada, em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro ou de sua renovação ou alteração, utilizando-se da fórmula a seguir:

Taxa (Reais) = Q x **0,01**, onde Q é o volume previsto de consumo / utilização / movimentação, em m³.

Instrução 4: O valor máximo anual desta taxa, devido por uma mesma pessoa física ou jurídica registrada não ultrapassará

R\$ 10.028,55 (dez mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Instrução 5: Caso o consumidor / utilizador / movimentador esteja instalado em outra Unidade da Federação, será considerado o volume de matéria prima com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 6: Estarão isentas desta taxa as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem ter recolhido

Lajes Pintadas, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo n°: 2023.018

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal n° 398/2023 - Institui taxas devidas ao Município de Lajes Pintadas/RN, em razão do exercício de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei n° 017/2023, de 21 de dezembro de 2023, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 27 de dezembro de 2023, e encaminhado através do Ofício n° 045/2023 - GP, de 28 de dezembro de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal n° 398/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:25882694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo de nº 420.135/2023, Adesão ARP 017/2023:

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão as Atas De Registro De Preços Nº 003/2023 e 004/2023 Advindas Do Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Mediante Ofício no 264/2023 – GP Pedro Velho/RN.

Considerando finalmente, que a empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidades fiscais e trabalhistas. DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVA PERTENCENTES MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.
Nome completo da Empresa da ARP 003/2023:	C J DE ARAUJO PESSOA
CNPJ nº	CNPJ nº 29.303.584/0001-56
Nome completo da Empresa da ARP 004/2023	J R SILVA DE LIMA
CNPJ nº	CNPJ nº 23.024.332/0001-01
Vigência das Atas	16/02/2023 a 16/02/2024
Valor total da adesão da ARP	R\$ 2.348.082,50 (Dois Milhões e Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Unidade da Despesa	1101 Secretaria Municipal de Administração 1302 Fundo Municipal de Assistência Social 1301 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação 0602 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica 0601 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Programa/Atividade	2.076 Manut. da Sec. Municipal de Administração 2.094 Bloco de Proteção Social Básica 2.082 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação 2.044 Manutenção do FUNDEB – 30% Fundamental 2.036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – Educação Especial

	2.026 Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré Escola
	2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Creche
	2.022 Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
	1660000000 Transf. Recurso do FNAS
	1540000000 Transf. FUNDEB – Impostos 30%
	1541000000 Transf. FUNDEB – Impostos 30% - Comp. União – VAAF
	1542000000 Transf. FUNDEB – Impostos 30% - Comp. União – VAAT
	1543000000 Transf. FUNDEB – Impostos 30% - Comp. União – VAAR
	1552000000 Transf. Recurso do PNAE
	1500100100 Receitas de Impostos e Transf. – Educação

A adesão a ARP tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Maxaranguape/RN, 28 de Dezembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:4FE20BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 033/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 709 de 30 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R\$52.532,91 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Sec. Mun. do Turismo, do Empreend. e do Apoio à Microemp. e à Emp. de Peq Porte.	
04.122.2001.2067 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, do Empreendedorismo e do Apoio à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte.	
0000962 3190.11.99 15001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.408,91
0000963 3190.13.99 15001000 - Obrigações Patronais	500,00
0000964 3191.13.99 15001000 - Contribuições Patronais	500,00
0000965 3390.14.99 15001000 - Diárias – Civil	500,00
0000966 3390.30.99 15001000 - Material de Consumo	500,00
0000967 3390.35.99 15001000 - Serviços de Consultoria	500,00
0000968 3390.36.99 15001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0000969 3390.39.99 15001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000970 3390.93.99 15001000 - Indenizações e Restituições	424,00
Total da Ação	52.532,91
Total da Unidade Orçamentária	52.532,91
Total de Suplementações	52.532,91

Art. 2º- Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 52.532,91(Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), como segue:

02.014 Advocacia Geral do Município	
04 122 2001 2045 Manutenção das atividades da Advocacia Geral do Município	
0000713 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.408,91
0000714 3190.13 99 15001000 - Obrigações Patronais	500,00
0000715 3190.92 99 15001000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
0000716 3191.13 99 15001000 - Contribuições Patronais	500,00
0000717 3390.14 99 15001000 - Diárias - Civil	1.120,00
0000719 3390.33 99 15001000 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000720 3390.35 99 15001000 - Serviços de Consultoria	1,00
0000722 3390.39 99 15001000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
0000723 3390.40 99 15001000 - Serviços de Tec. da Informação e comunicação	500,00
0000719 3390.47 99 15001000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000720 3390.9299 15001000 – Despesas de exercícios Anteriores	1,00
000072 3390.39 99 15001000 – Indenizações e Restrições	500,00
Total da Ação	52.532,91
Total da Unidade Orçamentária	52.532,91

Total de Anulações	52.532,91
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	52.532,91

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO:49129970482

Assinado de forma digital por FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO:49129970482

Dados:2023.12.2808:28:31-03'00'

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:A1DF2321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 542/2023**

LEI Nº 542/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI TAXAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 1º - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, decorrente do licenciamento ambiental para instalação de empreendimentos ou renovação daqueles já instalados ou decorrente do exercício de atividades que sejam efetiva ou potencialmente geradoras de impacto ambiental local, bem como aquelas capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, incluindo-se aquelas atividades que forem delegadas pelo Estado ao Município, por instrumento legal.

Art. 2º - É sujeito passivo da Taxa de Licenciamento Ambiental o empreendedor, pessoa física ou jurídica, responsável pelo requerimento da licença ambiental para o exercício da atividade.

Art. 3º - A Taxa de Licenciamento Ambiental terá seu valor estabelecido dependendo do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com a Tabela contida no Anexo desta Lei.

Art. 4º - Os valores das taxas constantes do Anexo Único a esta Lei estão indicados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) sendo este o índice de atualização adotado para fins de recolhimento das taxas de licenciamento.

CAPÍTULO II

DO FATO GERADOR E DA SUA OCORRÊNCIA

Art. 5º - As taxas devidas ao Município em razão do exercício regular do poder de polícia ou pelos serviços prestados ou postos à disposição dos contribuintes, têm como fato gerador as atividades Municipais discriminadas no Anexo único, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 6º - O valor da base de cálculo, para cobrança das taxas de que trata esta Lei, será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Parágrafo único. Os valores para efeito de cobrança das taxas são as constantes no Anexo Único que acompanham esta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Art. 7º - São isentos de taxas:

I - as entidades filantrópicas com reconhecimento municipal;

II - os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional municipal reciprocamente.

CAPÍTULO V

DOS CONTRIBUINTES

Art. 8º - São contribuintes das taxas de que trata esta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou postos à sua disposição.

CAPÍTULO VI

DO RECOLHIMENTO

Art. 9º - O pagamento das taxas realizar-se-á por meio de documento próprio emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação e será efetuado junto à rede bancária autorizada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 10 - Para cobrança das taxas de que trata o Anexo Único desta Lei, aplicam-se as Resoluções n.º 04/2016 e a n.º 01/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor degradador da atividade.

Art. 11- O licenciamento de empreendimentos suscetíveis de causar impacto no meio ambiente deverá, quando necessário, ser instruído com a realização de Estudos Ambientais, cujas análises terão seus valores fixados nas

Tabelas 03 e 04 do Anexo Único, o qual será atualizado anualmente, mediante ato administrativo do Chefe do Executivo, com base no que prevê o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se Estudos Ambientais todos aqueles apresentados como subsídio para a análise do licenciamento ambiental requerido, tais como:

- I – Relatório de Riscos Ambientais (RRA);
- II – Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- III – Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- IV – Estudo de Análise de Risco (EAR);
- V – Plano de Controle Ambiental (PCA);
- VI – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- VII – Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);
- VIII – Investigação de Passivo Ambiental (IPA);
- IX – Relatório de Avaliação Ambiental (RAA);
- X – Programa de Monitoramento Ambiental (PMA);
- XI – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA); e
- XII – Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).”

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - A fiscalização do pagamento das taxas de que trata esta Lei, será exercida em geral, pelos servidores públicos Municipais.

Art.13 - Os órgãos da administração direta e autárquica ficam obrigados a encaminhar relatório dos recolhimentos de taxas à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação até o 15.º (décimo quinto) dia do mês seguinte da efetivação do recolhimento.

Art.14 - Quando expressamente determinado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, poderão ser realizadas auditorias da cobrança e do recolhimento das taxas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - Salvo se as autoridades se negarem a praticar o ato solicitado ou a prestarem o serviço relacionando com o pagamento, não caberá restituição de taxa recolhida.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO À LEI 542 /2023

TABELA 01

Preço para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA 04/2006 e CONEMA 01/2017 (**exceto para as atividades de CARCINICULTURA**).

Potencial Poluidor/Degradador	Licenças	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
	LSP	509,22	509,22			
	LSIO	1.186,43	1.186,43			

PEQUENO	LS	1.695,66	1.695,66			
	LP			3.817,91	7.337,22	8.307,69
	LI			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LO			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LIO			11.453,75	22.011,66	24.923,10
	LRO	1.695,66	1.695,66	15.271,66	29.348,88	33.230,79
MÉDIO	LSP	509,22	1.146,44			
	LSIO	1.186,43	2.671,47			
	LS	1.695,66	3.817,91			
	LP			5.113,67	12.730,82	21.270,48
	LI			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LO			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LIO			15.340,98	38.189,79	63.811,43
	LRO	1.695,66	3.817,91	20.454,62	50.920,63	85.081,92
GRANDE	LP	3.871,91	4.465,78	10.251,33	23.861,97	39.538,88
	LI	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LO	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LIO	11.448,42	13.394,69	30.751,26	71.580,56	118.621,95
	LRO	15.266,32	17.860,50	41.002,59	95.442,53	158.160,85

Legenda:

LSP – Licença Simplificada Prévia

LSIO – Licença Simplificada de Instalação e Operação LS – Licença Simplificada

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação LO – Licença de Operação

LIO – Licença de Instalação e Operação

LRO – Licença de Regularização de Operação

TABELA 02

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **CARCINICULTURA**, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução 04/2006 e do CONEMA 2017.

Potencial Poluidor/ Degrador	Licença	Porte de Empreendimento					
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional I	Excepcional II
		391,72	882,43				

Médio	LSP						
	LSIO	912,63	2.054,98				
	LS	1.304,37	2.936,85				
	LP			3.933,58	9.792,94	11.454,15	16.361,89
	LI			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
	LO			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
	LRO	1.304,37	2.936,85	15.734,34	39.169,73	45.814,56	65.447,63

TABELA 03

Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA.

Potencial Poluidor / Degradador	Porte de Empreendedor				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)	17.432,47	17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41
Médio (M)	17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41	52.297,38
Grande (G)	52.297,38	52.297,38	69.319,67	103.979,51	173.299,18

TABELA 04

Preços para análise de Relatório de Riscos Ambientais (RAA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Estudo de Análise de Risco (EAR), Plano de Controle Ambiental (PCA), Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Investigação de Passivo Ambiental (IPA), Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) e Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA).

Relatório de Riscos Ambientais (RIA)	17.432,47
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	21.790,57
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	17.432,47

Estudo de Análise de Risco (EAR)	17.432,47
Plano de Controle Ambiental (PCA)	13.945,97
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	13.945,97
Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)10832,9	17.432,47
Investigação de Passivo Ambiental (IPA)	13.945,97
Relatório de Avaliação Ambiental (RAA)	17.432,47
Programa de Monitoramento Ambiental (PMA)	1.026,79
PMA até 10ha (dez hectares)	Isento
PMA acima de 10ha	1.026,79
Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA)	13.945,97

TABELA 05

Outros preços referentes ao licenciamento ambiental e fornecimento de documentos pelo IDEMA.

Certidão Negativa de Débitos Ambientais	184,58
Expedição de Declaração ou Certidão	184,58
Atividade em instalação e sem LP ou LS	Valor da LP + LI
	Valor da LP + LIO
	Valor da LS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O valor para emissão da Autorização de Captura de Material Biológico (ACMB) é de R\$ 669,06 (seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

TABELA 06

Tabela para cobrança dos custos das autorizações e demais serviços florestais

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
Autorização para exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável (por área a ser explorada)	Valor em R\$
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	1.695,66
Acima de 120 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 5,20 por hectare excedente	
Autorização para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo (por área solicitada)	
Até 20 ha (agricultura familiar, baixa renda, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento

Até 30 há	1.695,66
De 31 a 50 há	3.063,40
Acima de 50 ha – Valor = R\$ 3.063,40 + R\$ 47,18 por hectare excedente	
Autorização para uso do fogo controlado (por área solicitada)	
Até 10 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 35 há	1.695,66
Acima de 35 ha = R\$ 1.695,66 + R\$ 37,25 por hectare excedente	
OUTROS SERVIÇOS FLORESTAIS	
Documento de Origem Florestal – DOF-RN	
Lenha, estacas, mourões, varas, postes, palanques, paletes, carvão vejeta.	Isento
Transporte para demais produtos e subprodutos florestais	Isento

Custo da reposição florestal (espécies nativas)		
Produto	Unidade	Valor em R\$
Árvore	1	106,63
Lenha	Metro estéreo (st)	639,87
Carvão Vegetal	1 mdc*	1.279,76
Termo de Responsabilidade para preservação de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade)		
Até 00 ha		Isento
De 101 a 300 ha		797,17
De 301 a 500 ha		1.287,74
De 501 a 750 ha		1.695,66
Acima de 750 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 1,74 por hectare excedente		

Instrução 1 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, PRAD, etc.), deverá ser cobrado o maior valor.

Instrução 2 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a vistoria para autorizar a exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável e Requerente terá isenção na taxa.

Vistoria prévia para implantação de plano de manejo florestal sustentável (área projetada)	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Vistoria para acompanhamento de plano de manejo florestal sustentável (área explorada)	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Vistoria para implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento, frutíferas e cancelamento de projetos (por área a ser vistoriada)	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento

Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Vistoria de áreas degradadas em recuperação, avaliação de danos ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas são sujeitas ao impacto ambiental.	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	

Levantamento circunstanciado de áreas vinculadas à reposição florestal e ao de Plano de Auto Suprimento – PAS, Plano de Corte e Resinagem (projetos vinculados e projetos de reflorestamento)	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
Demais vistorias florestais	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	

TABELA 07

TABELA PARA COBRANÇA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL DO RN

De acordo com o Cadastro Estadual de Consumidores de Produtos de Subprodutos Florestais

Classe	Descrição	Valores em Reais
1.1	Especializadas	Conforme Instrução 1
	Administradora; cooperativa florestal; associação florestal	
1.2	Extrativismo e exploração de produtos e subprodutos da flora nativa	Conforme Instrução 1
	Toras, toretes, estacas, mourões e similares; varas, lenha, óleos essenciais; vime, bambu, cipó e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, e partes destas; sementes florestais; casacas, raízes e similares aromáticas	
1.3	Plantio produção e colheita de produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 1
	Reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas; toras, toretes, estacas, mourões, varas e similares; carvão vegetal; postes dormentes e similares; óleos essenciais e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e partes; sementes Florestais; mudas florestais	
1.4	Consumidor	
	Lenha, briquetes, cavacos, serragens de madeiras, casca de coco e similares; carvão vegetal, moinho de briquetes; ripões, paletes e	

	similares; barrotes, estroncas, palanques e similares empregados em obras civis; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares	Conforme Instrução
1.5	Beneficiamento	
	Usina de preservação de madeira	Conforme Instrução 2

	Fábrica de beneficiamento de plantas ornamentais, Medicinais e aromáticas	Conforme Instrução 1
1.6	Desdobramento	
	Madeira serrada	Conforme Instrução 2
	Madeira laminada, desfolhada, faqueada; compensada, contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras similares; cavacos, briquetes, paletes de madeira e similares; fósforo, tratada/preservada palitos, espetos de madeira, palhas e similares; madeira	Conforme Instrução 1
1.7	Transformação	
	Artefatos de madeira, tacos, palha para embalagens, caixa para embalagens, estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; Cavacos, palhas, briquetes e similares; embarcações de madeira; fábrica de móveis, carpintaria em geral, marcenaria, carrocerias e similares; fábrica de fósforo, palitos, espetos e similares; gaiolas, viveiros, poleiros de madeira e similares.	Conforme Instrução 2
	Artefatos de cipó, vime, bambu e similares	Conforme Instrução 1
1.8	Industrialização	
	Pasta mecânica, celulose, papelão e papel; produtos destilados da madeira.	Conforme Instrução 2
1.9	Comercialização/exportação	
	Madeira serrada; madeira laminada, desfolhada e faqueada; madeira compensada contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras e similares; toras toretes, tora corrigida, mourões, varola, palanques, esticadores, repões, barrotes estroncas, escora, estacas, postes, dormentes, varas, esteios, cabos de madeira casca de plantas, lenha, briquetes, cavaco, paletes de madeira, serragem de madeira e similares; carvão vegetal, moinha de carvão, paletes de carvão e similares inclusive empacotadoras; madeira tratada/preservada; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; látex, resina, goma e cera; fibras cipó, vime, bambu e similares, alimentícias da flora e similares; plantas medicinais, aromáticas, fungos e similares, inclusive partes; plantas ornamentais cultivadas e envasadas, inclusive partes, mudas e sementes florestais	Conforme Instrução 2
1.10	Depósito	
	Armazenamento de produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 2
1.11	Autorização para consumo/utilização/movimentação de matéria prima florestal	
	Matéria prima, produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 3

Instrução 1: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Consumidores de Produtos e subprodutos florestais referentes às classes 1.1, 1.12 e 1.3, são os seguintes:

Pessoa física – R\$ 282,76 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) Microempresa – Isenta; Outros Contribuintes – R\$ 565,53 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Instrução 2: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Pessoas Física e Jurídicas Consumidoras de Produtos e subprodutos florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria-prima prevista de ser consumida em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro, sua renovação ou alteração na forma a seguir:

Consumo	Pessoa física	Microempresas	Outros Contribuintes
Até 600 m ³ /ano	252,15	Isento	504,31
De 601 a 6.000 m ³ /ano	378,20	Isento	1.008,56
De 6.001 a 60.000 m ³ /ano	504,31	Isento	1.512,90
De 60.001 a 100.000 m ³ /ano	629,78	Isento	2.017,20
Acima de 100.000 m ³ /ano	756,43	Isento	2.521,45

OBS.: Caso o registrado esteja instalado em outra Unidade da Federação, será levado em conta, para o cálculo que trata esta

Instrução 2, o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida, em m³, com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 3: Os valores dos custos para Autorização para Consumo / Utilização / Movimentação de matéria prima florestal referentes aos utilizadores identificados no Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Consumidoras de Produtos e Subprodutos Florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida / utilizada / movimentada, em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro ou de sua renovação ou alteração, utilizando-se da fórmula a seguir:

Taxa (Reais) = Q x 0,01, onde Q é o volume previsto de consumo / utilização / movimentação, em m³.

Instrução 4: O valor máximo anual desta taxa, devido por uma mesma pessoa física ou jurídica registrada não ultrapassará

R\$ 10.028,55 (dez mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Instrução 5: Caso o consumidor / utilizador / movimentador esteja instalado em outra Unidade da Federação, será considerado o volume de matéria prima com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 6: Estarão isentas desta taxa as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem ter recolhido

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4916B749

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 399/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 02 de janeiro de 2024, aos servidores deste município, conforme relação anexa.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 22 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Anexo único

Ítem	Nome	Cargo
01	ADAILTON DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
02	ALBANEIDE ALVES DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE I
03	ALCILENE DINIZ FREIRE	PROFESSOR PN-II CLASSE E
04	ALDAIRE MARQUES DE LIMA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
05	ALESSANDRA MOREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
06	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE D
07	ANDREA KARLA SENA JANUARIO MOURA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
08	ANTONIA MARIA BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR PN-III CLASSE D
09	AUCIENE DE MEDEIROS SOUSA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
10	CELIA MARIA MARQUES	PROFESSOR PN-III CLASSE J
11	CLAUDIA ADRIANA BEZERRIL MOREIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
12	CLAUDIA HELENA MOREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
13	CLAUDIANA AMERICO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE D
14	CLEANE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE E

15	CLECIA LUCIA DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE I
16	CLETENICE DO NASCIMENTO	PROFESSOR PN-III CLASSE E
17	CRISTIANE LEITE DE MELO CRISANTO	PROFESSOR PN-III CLASSE E
18	CRISTINA ALVES DE ALMEIDA BARRETO	PROFESSOR PN-III CLASSE I
19	DICLEIDE DA SILVA FARIAS	PROFESSOR PN-III CLASSE E
20	EDENILDE MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE D
21	EDIMAR BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR PN-III CLASSE E
22	EDIMAR BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR PN-II CLASSE D
23	EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR PN-II CLASSE E
24	EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR PN-II CLASSE D
25	ELAINE ALVES PAIXAO	PROFESSOR PN-III CLASSE E
26	ELAINE PAZ COUTINHO	PROFESSOR PN-III CLASSE E
27	ELIZABETE LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR PN-III CLASSE D
28	ERINEIDE PEREIRA DINIZ	PROFESSOR PN-II CLASSE J
29	EUNICE MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR PN-II CLASSE J
30	FABRICIA THAYANE VALENTIM COSTA DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
31	FRANCISCA GERALDA FREIRE NERY	PROFESSOR PN-III CLASSE D
32	FRANCISCA AMARO SOARES AURELIANO	PROFESSOR PN-III CLASSE E
33	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE I
34	FRANCISCO BERNARDO SOBRINHO	PROFESSOR PN-I CLASSE J
35	GILBERTO SOARES DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE E
36	IDEUZA MARIA BISPO	PROFESSOR PN-II CLASSE I
37	IVANUCIA CALIXTO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
38	IZABEL AMBROSIO GOMES DA NOBREGA FARIAS	PROFESSOR PN-III CLASSE E
39	JAILSON CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE I
40	JANE RODRIGUES SOARES SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE D
41	JANILDO MEDEIROS ALVES	PROFESSOR PN-III CLASSE I
42	JOELBA VALENTIM ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
43	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
44	JOSE CLERMONIO CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE I
45	JOSE CORDEIRO DA COSTA FILHO	PROFESSOR PN-I CLASSE J
46	JOSE EDUARDO PAZ COUTINHO	PROFESSOR PN-IV CLASSE I
47	JOSE MARCOS DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
48	JOSE MARTINS DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR PN-III CLASSE E
49	JOSELBA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
50	KATIA CRISTINA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
51	KATIA ROGERIA PEREIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
52	KATIANE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR PN-III CLASSE D
53	LOURENA MARIA DE LIRA LIMA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
54	LECIA MARIA DE LIRA LIMA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
55	LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS	PROFESSOR PN-III CLASSE E
56	LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS	PROFESSOR PN-III CLASSE B
57	LEOVALDO MOREIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
58	LUCIA DE FATIMA FELIX DA SILVA	PROFESSOR PN-II CLASSE E
59	LUCIA MARIA BISPO DE CARVALHO	PROFESSOR PN-III CLASSE I
60	LUCIENE POCIDONIO CAVALCANTE	PROFESSOR PN-II CLASSE E
61	LUCIVANIA JERONIMO DE ALMEIDA	PROFESSOR PN-III CLASSE E

62	LUCIVANIA MARIA DA COSTA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
63	LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE D
64	MAGNO BASILIO DE FARIAS	PROFESSOR PN-III CLASSE C
65	MARCIA DA SILVA SANTIAGO DE ANDRADE	PROFESSOR PN-III CLASSE E
66	MARCIA MARIA LOURENÇO DE SOUZA	PROFESSOR PN-II CLASSE E
67	MARCICLEIDE DA SILVA MOURA	PROFESSOR PN-IV CLASSE D
68	MARCONDES LAURENTINO RAMOS	PROFESSOR PN-II CLASSE I
69	MARCOS ANTONIO LUCAS	PROFESSOR PN-III CLASSE E
70	MARGARETE MARIA COUTINHO	PROFESSOR PN-I CLASSE J
71	MARIA ANTONIA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE J
72	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE D
73	MARIA CRISTINA FELIPE MEDEIROS	PROFESSOR PN-III CLASSE E
74	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR PN-II CLASSE C
75	MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR PN-III CLASSE I
76	MARIA DALVA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR N-III CLASSE J
77	MARIA DAS DORES LUCAS PEREIRA FRANCELINO	PROFESSOR PN-II CLASSE E
78	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR PN-II CLASSE J
79	MARIA JOSE BERTOLDO AMORIM	PROFESSOR PN-III CLASSE E
80	MARIA JOSE FRANCELINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE I
81	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
82	MARIA LEONICE MARQUES NERY	PROFESSOR PN-III CLASSE E
83	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE I
84	MARIA LUCIA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR PN-III CLASSE E
85	MARIA LUCIA MEDEIROS PEREIRA	PROFESSOR PN-III CLASSE J
86	MARIA VERONICA MOREIRA CHACON	PROFESSOR PN-III CLASSE J
87	MAURICELIA MARQUES DE LIMA CASTRO	PROFESSOR PN-III CLASSE D
88	MIRIDAN MARIA ALVES RAMOS	PROFESSOR PN-III CLASSE I
89	NEUZA CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR PN-III CLASSE D
90	ODAILZA MARIA DE LIMA TAVARES	PROFESSOR PN-III CLASSE J
91	OSILEIDE FRANCELINO SOARES DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE I
92	OZIEL FRANCELINO SOARES	PROFESSOR PN-III CLASSE E
93	PATRICIA TRINDADE DE ARAUJO	PROFESSOR PN-II CLASSE I
94	RIGERIA GICELIA CAVALCANTE	PROFESSOR PN-II CLASSE I
95	RAIMUNDA PEREIRA DINIZ MENDES	PROFESSOR PN-II CLASSE J
96	SANDRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE I
97	SÉRGIO DA SILVA GOMES	PROFESSOR PN-II CLASSE D
98	SEVERINA MARIA DE LIMA	PROFESSOR PN-II CLASSE I
99	SEVERINO LUIZ DO ROSARIO	PROFESSOR N-II CLASSE I
100	SILVANA OLIVEIRA DE MORAIS SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE I
101	SIMONE ALVES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR PN-II CLASSE D
102	SOLANGE MARIA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR PN-III CLASSE D
103	VAGNA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR PN-II CLASSE E
104	VALMIR JERONIMO SOARES	PROFESSOR PN-III CLASSE E
105	VANESSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR PN-II CLASSE D
106	VERIDIANO SOARES DE LIMA	PROFESSOR PN-III CLASSE E
107	WILLAME JOSE CAVALCANTE	PROFESSOR PN-II CLASSE E
108	JOAO ARAUJO DA FONSECA	VIGILANTE

109	JOAO HILARIO DE LIMA NETO	VIGILANTE
110	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	ASG
111	ALLISON JOSE DA SILVA	VIGILANTE
112	GEOVANE BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
113	LUIZ LIMA DE SOUZA	VIGILANTE

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C1493AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

CNPJ: 08.365.900/0001-44

EXECUTANTES/VALORES:

Inciso I / LPG - Apoio à produção audiovisual (curta e média- metragem, videoclipe e desenvolvimento de roteiro e finalização):

COTAS P/ PESSOAS NEGRAS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	CPF/CNPJ	VALOR R\$
SILVIO HENRIQUE BEZERRIL DA SILVA	DO BAIÃO AO JAZZ	VIDEOCLIFE	109.913.454-44	R\$6.211,59
BRUNA LIMA DA SILVA	VIVER BEM	CURTA-METRAGEM	702.765.714-79	R\$6.211,59

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	CPF/CNPJ	VALOR R\$
ISLANA VICENTE FIDELIS DA SILVA	CIDADE DA GENTE: A CRIAÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO DE MONTE ALEGRE	CURTA-METRAGEM	106.134.464-96	R\$6.211,59

CLEITON FREITAS SILVA DA	PASSO DE ANJO BANDA DE FREVO	VIDEOCLÍPE	094.154.024-31	R\$6.211,59
LUIZ CARLOS CASSIANO DE PAIVA	ARTE EM COURO: MANTENDO VIAVA A CULTURA MONTEALEGRENSE	CURTA-METRAGEM	023.865.894-55	R\$6.211,59
ALÉCIA FÉLIX DA SILVA	ESTRELA MATUTINA: 23 ANOS DE MUITA CULTURA	MEDIA-METRAGEM	142.261.504-90	R\$6.211,59
CARLOS EDUARDO FERREIRA BERNARDO	MONTE ALEGRE EM MOVIMENTO: UM RETRATO DA CIDADE	CURTA-METRAGEM	123.097.604-39	R\$6.211,59
PAULO EDUARDO PEIXOTO SILVA DA	VIDEOCLÍPE DO HINO OFICIAL DE MONTE ALEGRE	VIDEOCLÍPE	124.377.264-62	R\$6.211,59
PAULO SÉRGIO DA ROCHA SILVA	VAQUEJADA É CULTURA MONTEALEGRENSE	MEDIA-METRAGEM	111.400.924-56	R\$6.211,59
MARINALDO DE LIMA GOMES	ARTES PLÁSTICAS, CULTURA E TECNOLOGIA: INOVANDO PARA AVANÇAR	CURTA-METRAGEM	117.663.964-10	R\$6.211,59
ALCIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR	DANÇA COMIGO, MONTE ALEGRE	VIDEOCLÍPE	111.847.074-56	R\$6.211,59
ADALBERTO JOSÉ DE CASTRO JÚNIOR	SORRINDO PRA VIDA	CURTA-METRAGEM	906.275.474-00	R\$6.211,59
LEANDRO PEREIRA GOMES	CLÍPE MUSICAL LEANDRO GOMES	VIDEOCLÍPE	080.744.824-99	R\$6.211,59
DAVID ROBERTO DA FONSECA	DAVID SHOW CANTOR DE DIVERSOS GÊNEROS	VIDEOCLÍPE	075.767.164-01	R\$6.211,59
JANICLEIDE DA SILVA CARDOSO	A HISTÓRIA DE VIDA DE DONA CHIQUINHA NILO	MEDIA-METRAGEM	018.245.424-02	R\$6.211,59
JOSELMA PEREIRA SILVA DA	ARTE EM BARRO: CULTURA PASSADA DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO	MEDIA-METRAGEM	052.858.864-81	R\$6.211,59
JORGE AUGUSTO DA SILVA	ARTE E CULTURA FONTES	VIDEOCLÍPE	098.315.284-50	R\$6.211,59

Inciso II / LPG - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e/ou cinema de rua:**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	CPF/CNPJ	VALOR R\$
DIEGO MARIANO SOUZA OLIVEIRA DE	CINEMA ITINERANTE	CINEMA ITINERANTE E/OU CINEMA DE RUA	078528364-10	R\$26.652,36

OBJETO: Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Monte Alegre/RN.

BASE LEGAL: Lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2023 a 27 de abril de 2024.

Monte Alegre/RN, em 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Sec. Cultura, Turismo e Comunicação Social

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AA905141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
		Abertura de créditos adicionais a partir da	
Demandas Judiciais	50.000,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	-	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	-	0,00
Assunção de Passivos	0,00	-	0,00
Assistências Diversas	70.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	70.000,00
		Reserva de Contingência	
Outros Passivos Contingentes	0,00	-	0,00
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL	120.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	-	0,00
Discrepância de Projeções:	30.000,00	Limitação de Empenho	30.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	-	0,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Nota: 1) FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO: A Frustração entre o índice estimado do fator PIB para o exercício de 2024 na época da LDO para o período atual sobre Receitas Tributárias sobre o FPM em função de possível redução do IPI que compõe Fundo de Participação dos Municípios. 2) DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES: A média ponderada da equívoco entre a mediana das estimativas do ato PIB+IPCA projetado pelo Banco Central no início de janeiro e o realizado do PIB e IPCA final de cada período.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:01156B97

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2024									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)	R\$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	25.286.367,78	0,04	146,33	17.690.370,27	0,02	70,79	(7.595.997,51)	(30,04)	
Receitas Primárias (I)	17.535.600,00	0,02	101,48	25.286.367,78	0,04	101,19	7.750.767,78	44,20	
Despesa Total	17.690.370,27	0,02	102,37	20.212.580,44	0,03	80,89	2.522.210,17	14,26	
Despesas Primárias (II)	17.259.070,27	0,02	99,88	20.110.336,78	0,03	80,48	2.851.266,51	16,52	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da	276.529,73	0,00	1,60	5.176.031,00	0,01	20,71	4.899.501,27	1.771,78	

Linha (III) = (I – II)								
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.593.168,89	0,01	55,51	3.347.899,29	0,00	13,40	(6.245.269,60)	(65,10)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.949.896,65	0,01	57,58	4.651.056,23	0,01	18,61	(5.298.840,42)	(53,26)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.718.656,90)			5.298.840,42	0,01	-	8.017.497,32	(294,91)

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2024, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2024 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:8D849991

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(115.213,85)	100,00	(6.482.773,02)	100,00	(6.816.429,29)	100,00
TOTAL	(115.213,85)	100,00	(6.482.773,02)	100,00	(6.816.429,29)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2024, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2024 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B4EA49CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2024, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2024 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN/ Relatórios d

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:144FD2A8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:5EEAA904

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2024				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2022				0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:3D657DBF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	DESCONTO COTA ÚNICA	-	15.000,00	15.600,00	16.224,00	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Conforme Art. 14, I, da LC 101/2000, a ser compensada através de aumento da arrecadação.
TOTAL			15.000,00	15.600,00	16.224,00	

Nota: 1 - Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal; 2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram claculados a partir dos valores de 2024, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:ED96FB32

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	250.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	250.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	300.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	300.000,00

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos. O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita será gerado a partir da efetivação da cobrança administrativa e/ou judicial dos maiores devedores de tributos municipais.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:6B5B875A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

TOTAL DAS RECEITAS							
2024							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	20.803.113,43	27.902.343,19	19.466.370,27	20.954.821,10	29.378.546,05	30.553.687,89	31.775.835,41
Receita Tributária	323.018,16	549.600,70	580.000,00	609.000,00	669.864,73	696.659,32	724.525,69
Impostos	323.018,16	549.600,70	490.000,00	514.500,00	571.584,73	594.448,12	618.226,04
Taxas	-	-	50.000,00	52.500,00	54.600,00	56.784,00	59.055,36
Contribuições de Melhoria	-	-	40.000,00	42.000,00	43.680,00	45.427,20	47.244,29
Receita de Contribuições	-	14.006,09	30.000,00	31.500,00	14.566,33	15.148,99	15.754,95
Contribuições Sociais p/ RPPS (Segurados)	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	14.006,09	30.000,00	31.500,00	14.566,33	15.148,99	15.754,95
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	149.770,27	157.258,78	163.549,13	170.091,10	176.894,74
Aplicações Financeiras	-	-	149.770,27	157.258,78	163.549,13	170.091,10	176.894,74
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	-	-	149.770,27	157.258,78	163.549,13	170.091,10	176.894,74
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	20.480.095,27	27.338.736,40	18.353.800,00	19.786.622,32	28.432.285,86	29.569.577,29	30.752.360,38
Cota-Parte do FPM	12.132.944,82	15.280.735,26	10.250.000,00	10.447.500,00	15.891.964,67	16.527.643,26	17.188.748,99
Cota-Parte do ICMS	1.736.029,78	2.030.940,09	1.600.000,00	1.680.000,00	2.112.177,69	2.196.664,80	2.284.531,39
Cota-Parte do IPVA	4.000,00	32.382,45	100.000,00	105.000,00	33.677,75	35.024,86	36.425,85
Cota-Parte do ITR	1.953,97	2.637,46	10.000,00	10.500,00	2.742,96	2.852,68	2.966,78
Transferências da LC 87/1996 (ICMS DES.)	2.953,60	2.978,72	80.000,00	-	3.097,87	3.221,78	3.350,65
Transferências da LC nº 61/1989 (IPI)	1.397,79	1.807,29	10.000,00	10.500,00	1.879,58	1.954,76	2.032,96
Transferências do FUNDEB	4.132.805,25	5.759.875,32	1.700.000,00	1.750.000,00	5.990.270,33	6.229.881,15	6.479.076,39
Outras Transferências Correntes	2.468.010,06	4.227.379,81	4.603.800,00	5.783.122,32	4.396.475,00	4.572.334,00	4.755.227,36
Outras Receitas Correntes	-	-	352.800,00	370.440,00	98.280,00	102.211,20	106.299,65
Multa e Juros de Mora	-	-	90.000,00	94.500,00	98.280,00	102.211,20	106.299,65
Indenizações e Restituições	-	-	262.800,00	275.940,00	-	-	-
Compensação entre Regimes RGPS/RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	60.195,92	297.442,92	410.000,00	430.500,00	320.260,64	333.071,06	346.393,90
Operações de crédito	-	-	5.000,00	5.250,00	5.460,00	5.678,40	5.905,54

Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	5.000,00	5.250,00	5.460,00	5.678,40	5.905,54
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	5.000,00	5.250,00	5.460,00	5.678,40	5.905,54
Transferência de Capital	60.195,92	297.442,92	400.000,00	420.000,00	309.340,64	321.714,26	334.582,83
Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	60.195,92	297.442,92	400.000,00	420.000,00	309.340,64	321.714,26	334.582,83
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais p/ RPPS (Patronal) Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	2.589.146,52	2.913.418,33	2.186.000,00	2.293.200,00	3.609.108,10	3.753.472,43	3.903.611,33
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	2.589.146,52	2.913.418,33	2.186.000,00	2.293.200,00	3.609.108,10	3.753.472,43	3.903.611,33
TOTAL DAS RECEITAS	18.274.162,83	25.286.367,78	17.690.370,27	19.092.121,10	26.089.698,58	27.133.286,52	28.218.617,99
ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	20.803.113,43	27.902.343,19	19.466.370,27	20.954.821,10	29.378.546,05	30.553.687,89	31.775.835,41
Deduções (II)	2.589.146,52	2.913.418,33	2.186.000,00	2.293.200,00	3.609.108,10	3.753.472,43	3.903.611,33
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.589.146,52	2.913.418,33	2.186.000,00	2.293.200,00	3.609.108,10	3.753.472,43	3.903.611,33
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	18.213.966,91	24.988.924,86	17.280.370,27	18.661.621,10	25.769.437,94	26.800.215,46	27.872.224,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.213.966,91	24.988.924,86	17.280.370,27	18.661.621,10	25.769.437,94	26.800.215,46	27.872.224,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	18.213.966,91	24.988.924,86	17.280.370,27	18.661.621,10	25.769.437,94	26.800.215,46	27.872.224,08

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A0A08B2C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO							
2024							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	18.274.162,83	25.286.367,78	17.690.370,27	19.092.121,10	26.089.698,58	27.133.286,52	28.218.617,99
RECEITAS CORRENTES (I)	18.213.966,91	24.988.924,86	17.280.370,27	18.661.621,10	25.769.437,94	26.800.215,46	27.872.224,08
Receita Tributária	323.018,16	549.600,70	580.000,00	609.000,00	669.864,73	696.659,32	724.525,69
Receita de Contribuição	0,00	14.006,09	30.000,00	31.500,00	14.566,33	15.148,99	15.754,95
Receita Patrimonial	0,00	0,00	149.770,27	157.258,78	163.549,13	170.091,10	176.894,74
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	149.770,27	157.258,78	163.549,13	170.091,10	176.894,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.480.095,27	27.338.736,40	18.353.800,00	19.786.622,32	28.432.285,86	29.569.577,29	30.752.360,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	352.800,00	370.440,00	98.280,00	102.211,20	106.299,65
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	2.589.146,52	2.913.418,33	2.186.000,00	2.293.200,00	3.609.108,10	3.753.472,43	3.903.611,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	18.213.966,91	24.988.924,86	17.130.600,00	18.504.362,32	25.605.888,81	26.630.124,37	27.695.329,34
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	60.195,92	297.442,92	410.000,00	430.500,00	320.260,64	333.071,06	346.393,90
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.460,00	5.678,40	5.905,54
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.460,00	5.678,40	5.905,54
Transferência de Capital	60.195,92	297.442,92	400.000,00	420.000,00	309.340,64	321.714,26	334.582,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI)	60.195,92	297.442,92	405.000,00	425.250,00	314.800,64	327.392,66	340.488,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	18.274.162,83	25.286.367,78	17.535.600,00	18.929.612,32	25.920.689,45	26.957.517,03	28.035.817,71
DESPESAS CORRENTES (X)	16.291.100,35	19.747.219,78	15.396.340,54	17.048.161,10	23.260.215,93	24.190.624,56	25.158.249,55

Pessoal e Encargos Sociais	8.830.914,21	10.357.998,38	7.405.070,27	9.038.087,32	13.219.721,67	13.748.510,54	14.298.450,96
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	252.500,00	265.100,00	275.704,00	286.732,16	298.201,45
Outras Despesas Correntes	7.460.186,14	9.389.221,40	7.738.770,27	7.744.973,78	9.764.790,26	10.155.381,87	10.561.597,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	16.291.100,35	19.747.219,78	15.143.840,54	16.783.061,10	22.984.511,93	23.903.892,40	24.860.048,10
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.302.453,12	465.360,66	2.074.029,73	1.843.960,00	2.621.482,65	2.726.341,96	2.835.395,63
Investimentos (XIV)	975.959,43	363.117,00	1.822.229,73	1.589.360,00	2.356.698,65	2.450.966,60	2.549.005,26
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	73.000,00	66.800,00	69.472,00	72.250,88	75.140,92
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	73.000,00	66.800,00	69.472,00	72.250,88	75.140,92
Amortização da Dívida (XX)	326.493,69	102.243,66	178.800,00	187.800,00	195.312,00	203.124,48	211.249,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	975.959,43	363.117,00	1.895.229,73	1.656.160,00	2.426.170,65	2.523.217,48	2.624.146,18
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	220.000,00	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	17.267.059,78	20.110.336,78	17.259.070,27	18.639.221,10	25.618.682,58	26.643.429,88	27.709.167,07
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	1.007.103,05	5.176.031,00	276.529,73	290.391,22	302.006,87	314.087,15	326.650,64

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A2445A0A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

2024							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	-	-	149.770,27	157.258,78	163.549,13	170.091,10	176.894,74
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	-	-	252.500,00	265.100,00	275.704,00	286.732,16	298.201,45
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	1.007.103,05	276.529,73	5.073.301,27	182.550,00	189.852,01	197.446,09	205.343,93

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e correções monetárias”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e encargos da dívida”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D68CE474

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA								
2024								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2020	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.074.347,75	6.787.854,06	9.593.168,89	3.347.899,29	7.127.246,76	7.412.336,63	7.708.830,10	8.017.183,30
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	7.074.347,75	6.787.854,06	9.593.168,89	3.347.899,29	7.127.246,76	7.412.336,63	7.708.830,10	8.017.183,30
DEDUÇÕES (II)	(606.027,89)	(443.385,69)	(356.727,76)	(1.303.156,94)	1.761.686,62	1.832.154,08	1.905.440,25	1.981.657,86

Ativo Disponível	852.494,74	1.681.506,78	547.063,34	5.874.072,56	1.765.582,12	1.836.205,40	1.909.653,62	1.986.039,77
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	1.458.522,63	2.124.892,47	903.791,10	5.449.625,34	3.895,50	4.051,32	4.213,37	4.381,91
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc	-	-	-	1.727.604,16	-	-	-	-
DCL (III) = (I - II)	7.680.375,64	7.231.239,75	9.949.896,65	4.651.056,23	5.365.560,14	5.580.182,55	5.803.389,85	6.035.525,44
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		449.135,89	-2.718.656,90	5.298.840,42	-714.503,91	-214.622,41	-223.207,30	-232.135,59

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9B63F21B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 464 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 464 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 159, de 27 de abril de 2001 e suas alterações) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O Código Tributário do Município (Lei Complementar 159, de 27 de abril de 2001), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

(...)

II - ...

e) o funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz e transmissoras de energia, telefonia celular e recepção móvel com estação de radiobase e outras similares transmissoras ou não de radiação eletromagnética de radiofrequência que estejam instaladas dentro dos limites do Município;” (NR)

...

“Art. 6º. A avaliação dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal a que se referem os inciso I e II do art. 5º, é determinada, anualmente, pelo Poder Executivo, de conformidade com os critérios estabelecidos neste Código, preferencialmente por meio de avaliação individual, avaliação em massa ou, em sua falta, utilizando a Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção que estabelecem os valores unitários do metro quadrado de terreno por face de quadra dos logradouros públicos e por tipo de construção, respectivamente, na forma do Regulamento.” (NR)

...

“Art. 19º A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial e afixado na sede da Prefeitura Municipal ou por qualquer meio que promova a devida publicidade do lançamento, inclusive através dos meios de comunicação social, a entrega de carnês de cobrança ou a Notificação Eletrônica.” (NR)

...

“Art. 66º...

I - ...

b)...

1. Aerogerador – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ano, limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano por parque eólico;

“Art. 130 Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos desta Lei Complementar serão atualizados monetariamente em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de vigência da presente Lei Complementar, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice oficial em caso de sua extinção, considerando o período de 12 (doze) meses anteriores, na forma do Regulamento.”

Art. 2º - Ficam acrescidos ao Código Tributário do Município (Lei Complementar 159, de 27 de abril de 2001) os seguintes dispositivos:

“Art. 2º...

(...)

II - ...

f) a instalação e funcionamento de usinas e parques de produção de energia solar, eólica, geotérmica e similares, inclusive a estrutura de geração e transmissão.”

“Art. 10 ...

I -

e) estar o proprietário e seu núcleo familiar enquadrado na classificação social de “Baixa Renda”, na forma definida em Regulamento.”

...

“Art. 11...

...

§3º. Com o fim específico de atender o princípio da Capacidade Contributiva poderá definir e utilizar fatores de valorização e desvalorização da base de cálculo do imposto, inclusive com a adoção de desconto padrão do Valor Venal, em áreas específicas de vulnerabilidade social e a famílias consideradas carentes, nos termos do Regulamento.”

Art. 3º - Ficam revogados o inciso I do art. 8º, parágrafo único do art. 14, seguintes dispositivos do Código Tributário do Município (Lei Complementar 159, de 27 de abril de 2001).

Monte das Gameleiras/RN, 27 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Anexos da Lei Municipal nº 464/2023

TABELA I

NÍVEL	VALOR
	GENÉRICO – M ² (R\$)
01	1,00
02	1,50
03	2,00
04	3,00
05	4,50
06	6,50
07	9,00
08	13,00
09	18,00
10	23,00
11	26,00
12	37,00
13	46,00
14	57,00
15	72,00
16	86,00
17	105,00
18	125,00
19	150,00

20	180,00
21	215,00
22	260,00
23	310,00
24	380,00
25	450,00
26	515,00
27	590,00
28	650,00
29	700,00
30	800,00

TABELA II

FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO POR TIPO DE IMÓVEL / PADRÃO / CLASSIFICAÇÃO

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DO IMÓVEL</i>	<i>ÓTIMA Tipo A</i>	<i>BOA Tipo B</i>	<i>REGULAR Tipo C</i>	<i>RUIM Tipo D</i>
01	APARTAMENTO / CHALÉ	828,00	690,00	621,00	379,50
02	EDIFIC. COMERCIAL	690,00	657,08	621,00	345,00
03	CASA ISOLADA	828,00	690,00	621,00	379,50
04	CASA GEMINADA 1-L	690,00	621,00	552,00	345,00
05	CASA GEMINADA 2-L	690,00	621,00	552,00	345,00
06	GALPÃO	690,00	657,08	552,00	345,00
07	FÁBRICA	621,00	552,00	394,00	345,00
08	ESPECIAL	690,00	621,00	483,00	345,00

TABELA III

FATOR DE OCUPAÇÃO DO LOTE

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE OCUPAÇÃO</i>	
1	Não Construído	1
2	Ruínas	0,5
3	Em Demolição	0,6
4	Constr. Paralisada	0,7
5	Constr. Em Andamento	0,8
6	Construído	1

TABELA IV

FATOR DE UTILIZAÇÃO

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE UTILIZAÇÃO</i>	
1	Terreno Sem Uso	1,1
2	Residencial	1
3	Industrial	1,2
4	Comércio e Serviços	1,2
5	Agropecuário	1

TABELA V

FATOR DE LIMITAÇÃO

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE LIMITAÇÃO</i>	
1	Sim	1
2	Não	1,2

TABELA VI

FATOR DE SITUAÇÃO

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE SITUAÇÃO</i>	
1	Meio de Quadra	1
2	Esquina/Mais de Uma Frente	1,1
3	Vila	0,9
4	Encravado	0,8
5	Gleba	0,6

TABELA VII

FATOR DE TOPOGRAFIA

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE TOPOGRAFIA</i>	
1	Plano	1
2	Aclive/Declive	0,9
3	Irregular	0,8

TABELA VIII

FATOR DE PEDOLOGIA

CÓD.	TIPO DE PEDOLOGIA	
1	Firme	1
2	Alagado	0,8
3	Inundável	0,9
4	Misto	0,9

TABELA IX

FATOR DE ALINHAMENTO

CÓD.	TIPO DE ALINHAMENTO	
1	Alinhada	1
2	Recuada	0,9

TABELA X

FATOR DE POSICIONAMENTO

CÓD.	TIPO DE POSICIONAMENTO	
1	Isolada	1
2	Conjugada	0,9
3	Geminada	0,9

TABELA XI

FATOR DE SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

CÓD.	TIPO DE SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	
1	Frente	1
2	Fundos	0,9

TABELA XII

FATOR DE ESTRUTURA

CÓD.	TIPO DE ESTRUTURA	
1	Alvenaria	0,9
2	Madeira	1
3	Metálica	1
4	Concreto	1

TABELA XIII

FATOR DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE INSTALAÇÃO</i>	
1	Sem	0,8
2	Aparente	0,9
3	Embutida	1

TABELA XIV

FATOR DE COBERTURA

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE COBERTURA</i>	
1	Palha	0,7
2	Telha de Fibrocimento	0,8
3	Telha de Barro	0,9
4	Laje	1
5	Especial	1

TABELA XV

FATOR DE PAREDES

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE PAREDES</i>	
1	Sem	0,8
2	Taipa	0,5
3	Alvenaria	0,9
4	Concreto	1
5	Madeira	1

TABELA XVI

FATOR FORRO

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE FORRO</i>	
1	Sem	0,8
2	Madeira	1
3	Estuque	1

4	Laje	1
5	Especial	1,1

TABELA XVII

FATOR REVESTIMENTO

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE REVESTIMENTO</i>	
1	Sem	0,8
2	Reboco	0,9
3	Cerâmica	1
4	Madeira	1
5	Especial	1,1

TABELA XVIII

FATOR INSTALAÇÃO SANITÁRIA

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA</i>	
1	Sem	0,6
2	Externa	0,8
3	Interna Simples	0,9
4	Interna Completa	1
5	Acima de uma	1,1

TABELA XIX

FATOR PISO

<i>CÓD.</i>	<i>TIPO DE PISO</i>	
1	Terra Batida	0,6
2	Cimento	0,8
3	Cerâmica	1
4	Tábua	1
5	Taco	1
6	Especial	1,1

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:51C2ECEC

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SME/CME-CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

JAN/	- FÉRIAS
------	----------

2024	- MATRÍCULAS - ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS
-------------	---

FEVEREIRO - 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06JP	07JP/FG	08FG	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19IB	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		
09 DL	01 A 16-MATRÍCULA DOS ALUNOS 06 E 07-JORNADA PEDAGÓGICA 07 E 08-FORMAÇÃO GEOCONSERVAR 12 E 13-CARNAVAL 14 – QUARTA-FEIRA DE CINZAS 19 – INÍCIO DO ANO LETIVO E 1º BIMESTRE					

MARÇO - 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
19 DL	28 E 29 – QUINTA E SEXTA-FEIRA SANTA					

ABRIL - 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30TB				
22 DL	21 – TIRADENTES 30 – TÉRMINO DO 1º BIMESTRE					

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02IB	03	04

05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
21 DL	01 – DIA DO TRABALHADOR					
	30 – CORPUS CHRISTI					
	02 – INÍCIO DO 2º BIMESTRE					

JUNHO - 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24F	25F	26F	27F	28F	29
30						
15 DL	24/06 A 05/07 – FÉRIAS					

JULHO - 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01F	02F	03F	04F	05F	06
07	08EP	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26TB	27
28	29IB	30	31			
17 DL	24/06 A 05/07 – FÉRIAS					
	08 – ENCONTRO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS					
	09 – RETORNO DAS AULAS					
	26 – TÉRMINO DO 2º BIMESTRE					
	29 – INÍCIO DO 3º BIMESTRE					

AGOSTO - 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
22 DL						

SETEMBRO - 2024						
-----------------	--	--	--	--	--	--

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
21 DL	07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL					

OUTUBRO - 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07TB	08IB	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
22 DL	03 – MARTIRES DE CUNHAÚ E URUAÇU 12 – PADROEIRA DO BRASIL 15 – DIA DO PROFESSOR 28 – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO 07 – TÉRMINO DO 3º BIMESTRE 08 – INÍCIO DO 4º BIMESTRE					

NOVEMBRO - 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
19 DL	02 – FINADOS 08 – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA 20 – <i>DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA</i>					

DEZEMBRO - 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18TB	19EF	20EF	21
22	23RF	24	25	26	27	28

29	30	31			
15 DL	18 – TÉRMINO DO 4º BIMESTRE E DO ANO LETIVO				
	19 E 20 – EXAME FINAL				
	23 – RESULTADO FINAL				
	25 – NATAL				
	31 – VÉSPERA DE ANO NOVO				

FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS

12 e 13/02 – Carnaval (Ponto Facultativo)

14/02 – Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)

28 e 29/03 – Quinta-feira Santa e Paixão de Cristo (Feriado)

21/04 – Tiradentes

01/05 – Dia do Trabalhador

30/05 – Corpus Crhristi

07/09 – Independência do Brasil

03/10 – Mártires de Cunhaú e Uruaçu

12/10 – Padroeira do Brasil

15/10 – Dia do Professor

28/10 – Dia do Funcionário Público

02/11 – Dia de Finados

08/11 – Emancipação Política

15/11 – Proclamação da República

25/12 – Natal

LEGENDA

06 E 07/02: JORNADA PEDAGÓGICA

07 E 08/02: FORMAÇÃO GEOCONSERVAR

24/06 A 05/07: FÉRIAS

08/07: ENCONTRO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS

09/07: RETORNO DAS AULAS

19 E 20/12: EXAME FINAL

23/12: RESULTADO FINAL

IB: INÍCIO DO BIMESTRE (AZUL)

TB: TÉRMINO DO BIMESTRE (AZUL)

DL: DIA LETIVO

VERMELHO: FERIADO

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:3BFF9F03

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DO BOLSA FAMILIA JUNHO-2023**

Folha de pagamento mês Junho 2023		VLRTOTAL	SITFAM
12085017594	YVONE MARIA DA COSTA	600	BLOQUEADO
12089488885	MARIA DE FATIMA VARELA OLIVEIRA	600	LIBERADO
12292030871	ANTONIO BENTO DE LIMA	902	LIBERADO
12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	600	LIBERADO
12339273201	CLETO DE SOUZA	600	LIBERADO
12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	600	LIBERADO
12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	600	LIBERADO
12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	910	LIBERADO
12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	600	LIBERADO
12435255529	JOSE CARLOS DA SILVA	600	LIBERADO
12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	755	LIBERADO
12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	600	LIBERADO
12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	600	LIBERADO
12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	600	LIBERADO
12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
12583116624	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS	600	LIBERADO
12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	650	LIBERADO
12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	600	LIBERADO
12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	600	LIBERADO
12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	700	LIBERADO
12741152812	JOSE LUCENA DE PONTES	772	LIBERADO
12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	600	LIBERADO
12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	650	LIBERADO
12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
12762096814	JOSE ANTONIO DA COSTA	600	LIBERADO
12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	600	LIBERADO
12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	700	LIBERADO
12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	650	LIBERADO
12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	850	LIBERADO
13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	650	LIBERADO

13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	750	LIBERADO
13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	750	LIBERADO
13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	650	LIBERADO
13228088498	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	750	LIBERADO
13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	600	LIBERADO
13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	650	LIBERADO
13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	600	LIBERADO
13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	750	LIBERADO
14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	375	LIBERADO
16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	650	LIBERADO
16007133797	ADRIANA DA SILVA	600	LIBERADO
16007235913	ANA MARIA PATRICIO	600	LIBERADO
16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	600	LIBERADO
16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	600	LIBERADO
16007295797	DAMIAO RODRIGUES	750	LIBERADO
16007360998	EDILMA DE SOUZA	325	LIBERADO
16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	750	LIBERADO
16007376878	ELIANA ANASTACIO	750	LIBERADO
16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	650	LIBERADO
16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	800	LIBERADO
16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	600	LIBERADO
16007457053	ADRIANE FIGUEREDO DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	1044	LIBERADO
16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	850	LIBERADO
16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA 800		LIBERADO
16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	991	LIBERADO
16030189612	ANA PAULA LUIZ	960	LIBERADO
16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	750	LIBERADO
16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	600	LIBERADO
16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	760	LIBERADO
16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	600	LIBERADO
16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA	750	LIBERADO
16067832268	RUANA DE OLIVEIRA NELO	750	LIBERADO
16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	600	LIBERADO
16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	800	LIBERADO
16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16070107935	AURELIA FELIPE	600	LIBERADO
16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	650	LIBERADO
16070114125	DAMIANA RODRIGUES	700	LIBERADO
16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	800	LIBERADO
16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	600	LIBERADO

16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	750	LIBERADO
16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	750	LIBERADO
16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	810	LIBERADO
16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	650	LIBERADO
16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	600	LIBERADO
16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	760	LIBERADO
16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	650	LIBERADO
16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	700	LIBERADO
16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	650	LIBERADO
16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16070302525	MARGARETE BERNARDINO	650	LIBERADO
16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	1336	LIBERADO
16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	650	LIBERADO
16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	750	LIBERADO
16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	750	LIBERADO
16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	960	LIBERADO
16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	760	LIBERADO
16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	650	LIBERADO
16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	650	LIBERADO
16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	700	LIBERADO
16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	750	LIBERADO
16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	700	LIBERADO
16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	810	LIBERADO
16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	600	LIBERADO
16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	480	LIBERADO
16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	750	LIBERADO
16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	650	LIBERADO
16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	650	LIBERADO
16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	1210	LIBERADO
16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	752	LIBERADO
16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	650	LIBERADO
16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	800	LIBERADO
16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	750	LIBERADO
16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	600	LIBERADO
16070391714	RITA EDNA DA SILVA	650	LIBERADO
16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	750	LIBERADO
16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	600	LIBERADO
16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	650	LIBERADO
16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	810	LIBERADO
16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	750	LIBERADO
16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	750	LIBERADO
16079145945	ALINE DANTAS GOMES	750	LIBERADO

16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	850	LIBERADO
16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	650	LIBERADO
16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
16079394937	DANILO LEONARDO JUSTINO	600	BLOQUEADO
16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	650	LIBERADO
16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	700	LIBERADO
16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	600	LIBERADO
16079512743	HELINO JULIAO DA COSTA	600	LIBERADO
16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	650	LIBERADO
16079586216	FABIO MANOEL DE SOUZA	600	LIBERADO
16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	700	LIBERADO
16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	800	LIBERADO
16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	375	LIBERADO
16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	650	LIBERADO
16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	600	LIBERADO
16079858151	JACIARA ENEDINO	750	LIBERADO
16079879949	GENIVAL FELIX PINHEIRO	600	LIBERADO
16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	750	LIBERADO
16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16079936888	JOILMA BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	600	LIBERADO
16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	650	LIBERADO
16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	925	LIBERADO
16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	600	LIBERADO
16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	600	LIBERADO
16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	600	LIBERADO
16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	750	LIBERADO
16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	750	LIBERADO
16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	950	LIBERADO
16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	750	LIBERADO
16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	650	LIBERADO
16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	551	LIBERADO
16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	600	LIBERADO
16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	1002	LIBERADO
16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	650	LIBERADO
16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	700	LIBERADO
16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	600	LIBERADO
16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	600	LIBERADO
16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	900	LIBERADO
16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	800	LIBERADO
16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	750	LIBERADO
16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	650	LIBERADO
16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	600	LIBERADO
16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	650	LIBERADO
16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	700	LIBERADO
16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO

16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	800	LIBERADO
16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	600	LIBERADO
16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	600	LIBERADO
16102818262	AMANDA SANTOS DE MELO	850	LIBERADO
16103966230	ERILANE SUYANE COSTA SILVA	850	LIBERADO
16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	650	LIBERADO
16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	600	LIBERADO
16131464813	DJALMIR BENTO DOS ANJOS	600	LIBERADO
16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA BONIFACIO	750	LIBERADO
16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	600	LIBERADO
16153165053	DIOGO FLORENTINO RODRIGUES	600	LIBERADO
16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	650	LIBERADO
16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	600	LIBERADO
16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	750	LIBERADO
16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	600	LIBERADO
16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	610	LIBERADO
16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	600	LIBERADO
16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	750	LIBERADO
16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	600	LIBERADO
16182161508	FRANCISCO FERNANDES FELIPE	600	LIBERADO
16182162660	FRANCISCO MARTINS DA FONSECA	600	BLOQUEADO
16182241838	JAQUELINE GOMES	800	LIBERADO
16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16182294605	GILDENE BERNARDINO	600	LIBERADO
16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	750	LIBERADO
16182341859	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	925	LIBERADO
16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	650	LIBERADO
16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	650	LIBERADO
16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	650	LIBERADO
16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	750	LIBERADO
16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	850	LIBERADO
16188599130	FRANCISCA EDILEUSA DE OLIVEIRA FERNANDES	609	LIBERADO
16188653607	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIMA	600	LIBERADO
16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	600	LIBERADO
16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	800	LIBERADO
16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	600	LIBERADO
16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	800	LIBERADO
16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	700	LIBERADO
16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	850	LIBERADO
16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	750	LIBERADO
16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	750	LIBERADO
16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	650	LIBERADO
16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	800	LIBERADO

16280417981	JOSE ANTONIO SOARES PINHEIRO	600	BLOQUEADO
16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	800	LIBERADO
16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	405	LIBERADO
16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	600	LIBERADO
16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	600	LIBERADO
16281243197	JOAO GABRIEL LUIZ	650	LIBERADO
16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	800	LIBERADO
16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	600	LIBERADO
16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	600	LIBERADO
16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	700	LIBERADO
16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	800	LIBERADO
16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	700	LIBERADO
16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	750	LIBERADO
16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	600	LIBERADO
16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	650	LIBERADO
16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	650	LIBERADO
16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX PONTES	750	LIBERADO
16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	600	LIBERADO
16357127184	MARIA ALVES GOMES	650	LIBERADO
16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	650	LIBERADO
16357128954	MARIA VITORIA GOMES	910	LIBERADO
16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	600	LIBERADO
16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	800	LIBERADO
16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES 405		LIBERADO
16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	760	LIBERADO
16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	700	LIBERADO
16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	960	LIBERADO
16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	650	LIBERADO
16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	600	LIBERADO
16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	650	LIBERADO
16357186911	MARIA JOSE PONTES	1686	LIBERADO
16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	760	LIBERADO
16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	750	LIBERADO
16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1144	LIBERADO
16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	650	LIBERADO
16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	600	LIBERADO
16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	600	LIBERADO
16357273849	MARIVALDO DA COSTA GOMES	600	LIBERADO
16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	650	LIBERADO
16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	600	LIBERADO

16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	650	LIBERADO
16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	650	LIBERADO
16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	600	LIBERADO
16357399680	MARIA NATIVA SOARES	1252	LIBERADO
16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	760	LIBERADO
16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	650	LIBERADO
16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	900	LIBERADO
16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	650	LIBERADO
16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	650	LIBERADO
16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	600	LIBERADO
16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	860	LIBERADO
16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	600	LIBERADO
16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	850	LIBERADO
16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	750	LIBERADO
16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	960	LIBERADO
16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	600	LIBERADO
16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	800	LIBERADO
16393471302	MARIA NARIELY DA SILVA	750	LIBERADO
16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	750	LIBERADO
16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	1060	LIBERADO
16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	800	LIBERADO
16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	600	LIBERADO
16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	600	LIBERADO
16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	750	LIBERADO
16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	910	LIBERADO
16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	800	LIBERADO
16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	650	LIBERADO
16455022743	MARIA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	750	LIBERADO
16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	750	LIBERADO
16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16455033397	MICHELINE DE LIMA FERREIRA	750	LIBERADO
16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA COSTA	600	LIBERADO
16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	650	LIBERADO
16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	800	LIBERADO
16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	600	LIBERADO
16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	600	LIBERADO
16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	750	LIBERADO
16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	600	LIBERADO
16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	600	LIBERADO
16479464096	MARIA RICARLA GOMES	600	LIBERADO
16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	1210	LIBERADO
16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	650	LIBERADO
16494598758	MARIA DE LIMA	850	LIBERADO

16499659194	MARIA BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	375	LIBERADO
16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	750	LIBERADO
16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	650	LIBERADO
16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	650	LIBERADO
16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	800	LIBERADO
16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	600	LIBERADO
16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	1010	LIBERADO
16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	600	LIBERADO
16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	600	BLOQUEADO
16532290573	SUNAMITA GOMES	750	LIBERADO
16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	750	LIBERADO
16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	750	LIBERADO
16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	600	LIBERADO
16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	600	LIBERADO
16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	700	LIBERADO
16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	650	LIBERADO
16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	800	LIBERADO
16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	375	LIBERADO
16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	600	LIBERADO
16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	1160	LIBERADO
16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	700	LIBERADO
16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	1152	LIBERADO
16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	750	LIBERADO
16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	600	LIBERADO
16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	600	LIBERADO
16630627459	RAYSSA ESTHEPHANY FERREIRA LEONARDO	600	LIBERADO
16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	750	LIBERADO
16640785243	THALIA DA SILVA VIANA	600	LIBERADO
16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	650	LIBERADO
16647640984	THALITA BARBOSA BELO	800	LIBERADO
16668153179	RANAILDA OLIVEIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	750	LIBERADO
16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	1444	LIBERADO
17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES FAUSTINO	650	LIBERADO
17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	600	LIBERADO
17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO	760	LIBERADO
17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	810	LIBERADO
17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	600	LIBERADO
17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	600	LIBERADO
17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	600	LIBERADO
17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	618	LIBERADO
19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	600	LIBERADO
19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	600	LIBERADO

19012513653	JANAINE FERREIRA GOMES ENEDINO	400	LIBERADO
19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS LEONARDO	700	LIBERADO
20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	750	LIBERADO
20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	914	LIBERADO
20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	650	LIBERADO
20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	800	LIBERADO
20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	600	LIBERADO
20053074720	CLECIA DE SOUZA	600	LIBERADO
20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	600	LIBERADO
20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	1021	LIBERADO
20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	1000	LIBERADO
20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	800	LIBERADO
20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	700	LIBERADO
20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	375	LIBERADO
20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	650	LIBERADO
20053075158	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	750	LIBERADO
20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	650	LIBERADO
20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
20053075522	JOSE GILIARD DIAS	600	LIBERADO
20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	750	LIBERADO
20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	950	LIBERADO
20053075751	ANDREIA ENEDINO	505	LIBERADO
20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	600	LIBERADO
20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	750	LIBERADO
20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20053076022	MARIA SUELI GOMES	600	LIBERADO
20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	900	LIBERADO
20053076243	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	325	LIBERADO
20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	800	LIBERADO
20053076332	JOAO DE DEUS SOARES	600	LIBERADO
20053076448	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	600	LIBERADO
20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	800	LIBERADO
20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	600	LIBERADO
20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	700	LIBERADO
20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	650	LIBERADO
20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	600	LIBERADO
20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	700	LIBERADO
20053077029	MARIA ELISANGELA ANASTACIO	600	LIBERADO
20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	750	LIBERADO
20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	750	LIBERADO
20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	650	LIBERADO
20053077258	NOBERTO ENEDINO CARDOSO	600	BLOQUEADO

20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	650	LIBERADO
20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	600	LIBERADO
20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	600	LIBERADO
20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	650	LIBERADO
20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
20053077991	GENTIL FELIPE	650	LIBERADO
20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	600	LIBERADO
20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	960	LIBERADO
20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	600	LIBERADO
20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	750	LIBERADO
20053078238	LARISSA DA COSTA GOMES	750	LIBERADO
20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	850	LIBERADO
20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	600	LIBERADO
20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	900	LIBERADO
20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	800	LIBERADO
20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	325	LIBERADO
20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	650	LIBERADO
20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	800	LIBERADO
20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	750	LIBERADO
20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	600	LIBERADO
20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	750	LIBERADO
20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	600	LIBERADO
20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	650	LIBERADO
20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	1000	LIBERADO
20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	750	LIBERADO
20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	650	LIBERADO
20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	800	LIBERADO
20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	850	LIBERADO
20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	600	BLOQUEADO
20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	800	LIBERADO
20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	750	LIBERADO
20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	600	LIBERADO
20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	650	LIBERADO
20053080917	JOSE MCIAS DE PONTES	650	LIBERADO
20053080925	CICERA PINHEIRO FELIX DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	600	LIBERADO
20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	750	LIBERADO
20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	601	LIBERADO
20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	800	LIBERADO
20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	600	LIBERADO
20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO

20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	750	LIBERADO
20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	700	LIBERADO
20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	800	LIBERADO
20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	800	LIBERADO
20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	650	LIBERADO
20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	600	LIBERADO
20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	400	LIBERADO
20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE	800	LIBERADO
20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	800	LIBERADO
20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	600	LIBERADO
20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	750	LIBERADO
20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	600	LIBERADO
20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	600	LIBERADO
20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	800	LIBERADO
20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	800	LIBERADO
20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	600	LIBERADO
20181254012	MYKSHELLEM GINNY CAMPELO DE PONTES	600	LIBERADO
20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	600	LIBERADO
20329096138	ROSA VITURINO COSTA	600	LIBERADO
20338998610	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	800	LIBERADO
20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	800	LIBERADO
20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	1010	LIBERADO
20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	800	LIBERADO
20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	800	LIBERADO
20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	750	LIBERADO
20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	800	LIBERADO
20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	600	LIBERADO
20368704372	JEFFERSON DE SOUZA	750	LIBERADO
20368704380	IEUDA DE SOUZA	600	LIBERADO
20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	600	LIBERADO
20422052757	FLAVIANA SILVA DA COSTA	1352	LIBERADO
20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	950	LIBERADO
20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	600	LIBERADO
20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	1252	LIBERADO
20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	700	LIBERADO
20916220421	ASSALECIANA GOMES	700	LIBERADO
20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	600	LIBERADO
20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	650	LIBERADO

20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	650	LIBERADO
20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	650	LIBERADO
20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	752	LIBERADO
20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	600	LIBERADO
20924498514	IVAN SEVERINO	600	BLOQUEADO
20924498697	RONALDO SEVERINO	600	LIBERADO
20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	750	LIBERADO
20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	650	LIBERADO
20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	650	LIBERADO
20924599981	GEOVA PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	763	LIBERADO
20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	600	LIBERADO
20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	600	LIBERADO
20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	650	LIBERADO
21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	600	LIBERADO
21025257474	ERIKA DE SOUSA	600	LIBERADO
21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	800	LIBERADO
21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	750	LIBERADO
21219363245	DAYANE SILVA MELO	909	LIBERADO
21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	925	LIBERADO
21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	650	LIBERADO
21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	600	LIBERADO
21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	600	LIBERADO
21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	750	LIBERADO
21290631583	ALEXSANDRA VALERIANO ALVES	600	LIBERADO
21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	600	LIBERADO
21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	600	LIBERADO
21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	600	LIBERADO
21349945708	FELIPE AMADOR FIGUEIREDO	600	LIBERADO
21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	650	LIBERADO
22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	600	LIBERADO
23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	600	LIBERADO
23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	600	LIBERADO
23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	750	LIBERADO
23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	800	LIBERADO
23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	750	LIBERADO
23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	750	LIBERADO
23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	600	LIBERADO
23847620084	MONALYZA LUIZA COSTA SILVA	750	LIBERADO
23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	750	LIBERADO
23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	750	LIBERADO

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:66552541

NIS	Folha de pagamento mês de Julho 2023	VLR TOTA	SLITFAM
16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	600	LIBERADO
16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	600	LIBERADO
16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16070114125	DAMIANA RODRIGUES	700	LIBERADO
20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	650	SUSPENSO
16007133797	ADRIANA DA SILVA	300	LIBERADO
16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	760	LIBERADO
20053076022	MARIA SUELI GOMES	600	LIBERADO
16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	650	LIBERADO
16182294605	GILDENE BERNARDINO	600	LIBERADO
16070391714	RITA EDNA DA SILVA	650	LIBERADO
16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	1210	LIBERADO
20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	650	LIBERADO
16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	600	LIBERADO
17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES FAUSTINO	650	LIBERADO
16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	810	LIBERADO
20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	650	LIBERADO
16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	325	LIBERADO
16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	405	LIBERADO
16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	325	LIBERADO
16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	960	LIBERADO
16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	380	LIBERADO
16070107935	AURELIA FELIPE	300	LIBERADO
16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	700	LIBERADO
16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	480	LIBERADO
16070302525	MARGARETE BERNARDINO	650	LIBERADO
20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	325	LIBERADO
20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	376	LIBERADO
16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	650	LIBERADO
16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	380	LIBERADO
16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	650	SUSPENSO
16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	600	LIBERADO
16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	760	LIBERADO
20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	600	LIBERADO
20916220421	ASSALECIANA GOMES	700	LIBERADO
16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	600	LIBERADO
16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	600	LIBERADO
16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	376	LIBERADO
12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	378	LIBERADO
20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	650	LIBERADO
16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	325	LIBERADO
20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	601	LIBERADO
20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO

16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	760	LIBERADO
16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	810	LIBERADO
16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	600	LIBERADO
16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	300	LIBERADO
16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	600	LIBERADO
16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	800	LIBERADO
16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	600	LIBERADO
17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	600	LIBERADO
16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	650	LIBERADO
16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	650	LIBERADO
16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	1336	LIBERADO
16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
16007235913	ANA MARIA PATRICIO	300	LIBERADO
16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	650	LIBERADO
20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	650	LIBERADO
16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	650	LIBERADO
16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	600	LIBERADO
20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	300	LIBERADO
20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	850	LIBERADO
16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	700	LIBERADO
20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	325	LIBERADO
20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	600	LIBERADO
16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	300	LIBERADO
17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	600	LIBERADO
12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	325	LIBERADO
16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	650	LIBERADO
16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	650	LIBERADO
16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	1002	LIBERADO
16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	650	LIBERADO
16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	650	LIBERADO
16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	600	LIBERADO
16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	650	LIBERADO
16357399680	MARIA NATIVA SOARES	1252	LIBERADO
16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	1044	LIBERADO
16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	600	LIBERADO
16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	600	LIBERADO
16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	300	BLOQUEADO
16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1144	LIBERADO
16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	650	LIBERADO
12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	700	LIBERADO
16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	1152	LIBERADO
17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	309	LIBERADO
20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	750	LIBERADO

16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX PONTES	750	LIBERADO
20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	800	LIBERADO
20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	650	LIBERADO
16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	850	LIBERADO
16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	600	LIBERADO
20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	400	LIBERADO
13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	600	LIBERADO
16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	600	LIBERADO
20053077029	MARIA ELISANGELA ANASTACIO	600	LIBERADO
16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	910	LIBERADO
16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	650	LIBERADO
16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	650	LIBERADO
20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	650	LIBERADO
16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	405	LIBERADO
20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	650	LIBERADO
16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	400	LIBERADO
16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	810	LIBERADO
20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	900	LIBERADO
16357127184	MARIA ALVES GOMES	650	LIBERADO
16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	800	LIBERADO
13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	650	LIBERADO
20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	600	LIBERADO
20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	400	LIBERADO
19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS LEONARDO	700	LIBERADO
16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	600	BLOQUEADO
16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	850	LIBERADO
20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	650	LIBERADO
20053074720	CLECIA DE SOUZA	600	LIBERADO
16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	650	LIBERADO
20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	960	LIBERADO
16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	650	LIBERADO
20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	480	LIBERADO
16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	650	LIBERADO
16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	650	LIBERADO
16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	960	LIBERADO
20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	850	LIBERADO
12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	700	LIBERADO
20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	1021	LIBERADO
20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	800	LIBERADO
16030189612	ANA PAULA LUIZ	960	LIBERADO
20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	650	LIBERADO
16357186911	MARIA JOSE PONTES	1586	LIBERADO
20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	350	LIBERADO

16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	350	LIBERADO
16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20338998610	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	800	LIBERADO
16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	600	LIBERADO
16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	480	LIBERADO
20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	700	LIBERADO
20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	850	LIBERADO
12292030871	ANTONIO BENTO DE LIMA	451	LIBERADO
16188599130	FRANCISCA EDILEUSA DE OLIVEIRA FERNANDES	305	LIBERADO
16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	700	LIBERADO
16479464096	MARIA RICARLA GOMES	600	LIBERADO
16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	600	LIBERADO
20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	400	LIBERADO
20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	1260	LIBERADO
16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	650	LIBERADO
21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	600	LIBERADO
20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	325	LIBERADO
16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	860	LIBERADO
16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	650	LIBERADO
16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	800	LIBERADO
16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	650	LIBERADO
17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	405	LIBERADO
16494598758	MARIA DE LIMA	850	LIBERADO
16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	700	LIBERADO
19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	600	LIBERADO
16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	800	LIBERADO
20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	650	LIBERADO
16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	991	LIBERADO
16079936888	JOILMA BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	750	LIBERADO
21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	650	LIBERADO
16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	551	LIBERADO
16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	650	LIBERADO
16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	650	LIBERADO
20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	350	LIBERADO
16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	650	LIBERADO
16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	350	LIBERADO
16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	700	LIBERADO
16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	600	LIBERADO
16182241838	JAQUELINE GOMES	400	LIBERADO
16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	325	LIBERADO

16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	800	LIBERADO
20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	763	LIBERADO
17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	600	LIBERADO
13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	800	LIBERADO
16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	800	LIBERADO
16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	600	LIBERADO
13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	750	LIBERADO
16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	800	LIBERADO
16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	800	LIBERADO
16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	650	LIBERADO
16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	700	LIBERADO
20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	800	LIBERADO
20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	800	LIBERADO
21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	300	LIBERADO
16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	1444	LIBERADO
20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	650	LIBERADO
16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	800	LIBERADO
16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	650	LIBERADO
16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	650	LIBERADO
20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE	800	LIBERADO
16532290573	SUNAMITA GOMES	750	LIBERADO
20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	650	LIBERADO
20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	950	LIBERADO
20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	800	LIBERADO
16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	750	LIBERADO
16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	750	LIBERADO
20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	950	LIBERADO
16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	800	LIBERADO
16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	650	LIBERADO
13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	430	LIBERADO
16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	650	LIBERADO
20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	600	LIBERADO
20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	400	LIBERADO
16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	750	LIBERADO
16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	750	LIBERADO
22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	650	LIBERADO
20053081611	ROZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	650	LIBERADO
20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	750	LIBERADO
16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	400	LIBERADO

16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	650	LIBERADO
16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	800	LIBERADO
12699983642	ZULEIDE CAMILO DOS SANTOS	952	LIBERADO
16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	650	LIBERADO
16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	650	LIBERADO
16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	650	LIBERADO
13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	600	LIBERADO
13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	850	LIBERADO
16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	1152	LIBERADO
20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	750	LIBERADO
20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	325	LIBERADO
20422052757	FLAVIANA SILVA DA COSTA	1352	LIBERADO
20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	800	LIBERADO
20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	600	LIBERADO
20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	850	LIBERADO
16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	800	LIBERADO
16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	900	LIBERADO
16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	375	LIBERADO
16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	750	LIBERADO
16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	650	LIBERADO
16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	750	LIBERADO
16357128954	MARIA VITORIA GOMES	455	LIBERADO
16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	800	LIBERADO
20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	375	LIBERADO
16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	650	LIBERADO
20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	850	LIBERADO
20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	375	LIBERADO
16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	800	LIBERADO
16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	750	LIBERADO
20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	650	LIBERADO
16102818262	AMANDA SANTOS DE MELO	850	LIBERADO
16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	1160	LIBERADO
16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	375	LIBERADO
16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	650	LIBERADO
16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA BONIFACIO	750	LIBERADO
16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	800	LIBERADO
23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	600	LIBERADO
16103966230	ERILANE SUYANE COSTA SILVA	850	LIBERADO
16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	900	LIBERADO
21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	750	LIBERADO
16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	700	LIBERADO

20053076243	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	325	LIBERADO
16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	650	LIBERADO
16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	650	LIBERADO
16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	1252	LIBERADO
16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	600	LIBERADO
16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	600	LIBERADO
16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	750	LIBERADO
20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	700	LIBERADO
16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	300	LIBERADO
16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	800	LIBERADO
16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	750	LIBERADO
16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	650	LIBERADO
16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	400	LIBERADO
13228088498	LIDHYANI BERNARDINO GOMES DUTRA	750	LIBERADO
20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	600	LIBERADO
20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	650	LIBERADO
16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	750	LIBERADO
20181254012	MYKSHELLEM GINNY CAMPELO DE PONTES	600	LIBERADO
16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	800	SUSPENSO
16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	375	LIBERADO
23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	600	LIBERADO
20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	600	LIBERADO
16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	700	LIBERADO
16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	600	LIBERADO
16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	750	BLOQUEADO
20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	800	LIBERADO
16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	375	LIBERADO
20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	750	LIBERADO
20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	914	LIBERADO
16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	375	LIBERADO
16647640984	THALITA BARBOSA BELO	800	LIBERADO
21219363245	DAYANE SILVA MELO	909	LIBERADO
20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	600	LIBERADO
16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	600	LIBERADO
21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	750	LIBERADO
16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	900	LIBERADO
16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	325	LIBERADO
16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	925	LIBERADO
16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	600	LIBERADO

20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	375	LIBERADO
16007376878	ELIANA ANASTACIO	750	LIBERADO
21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	750	LIBERADO
16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
12339273201	CLETO DE SOUZA	600	LIBERADO
12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
20053075522	JOSE GILIARD DIAS	600	LIBERADO
13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16393471302	MARIA NARIELY DA SILVA	750	LIBERADO
14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	750	LIBERADO
16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	610	LIBERADO
20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	800	LIBERADO
16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	600	LIBERADO
16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	350	LIBERADO
20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	750	LIBERADO
20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	750	LIBERADO
16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	750	LIBERADO
16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
16079512743	HELINO JULIAO DA COSTA	600	LIBERADO
21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	800	LIBERADO
20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	800	LIBERADO
16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	800	LIBERADO
16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	750	LIBERADO
23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	750	LIBERADO
16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	375	LIBERADO
16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	800	LIBERADO
16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	750	LIBERADO
16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	375	LIBERADO
16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	950	LIBERADO
16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	750	LIBERADO
23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	950	LIBERADO
16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	600	LIBERADO
16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
20053075158	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	750	LIBERADO
20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	375	LIBERADO
20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	750	LIBERADO
16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	650	LIBERADO
16067832268	RUANA DE OLIVEIRA NELO	750	LIBERADO
20368704380	IEUDA DE SOUZA	600	LIBERADO
16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	750	LIBERADO
16079145945	ALINE DANTAS GOMES	375	LIBERADO
20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO

16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	750	LIBERADO
16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	750	LIBERADO
16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	750	LIBERADO
23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	750	LIBERADO
20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16182341859	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	600	LIBERADO
16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	750	LIBERADO
16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	800	LIBERADO
20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	600	BLOQUEADO
20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	600	LIBERADO
23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	750	LIBERADO
16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	750	LIBERADO
23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	750	LIBERADO
20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	750	LIBERADO
16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	800	LIBERADO
16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	600	LIBERADO
16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	1060	LIBERADO
20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	600	LIBERADO
16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	760	LIBERADO
16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	600	LIBERADO
12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	600	LIBERADO
20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	600	LIBERADO
20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	750	LIBERADO
23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	750	LIBERADO
16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	375	LIBERADO
16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	750	LIBERADO
20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	400	LIBERADO
16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	750	LIBERADO
16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	300	LIBERADO
16455022743	MARIA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	375	LIBERADO
16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	650	LIBERADO
16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	850	LIBERADO
16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	800	LIBERADO
16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	600	LIBERADO
20053077991	GENTIL FELIPE	325	LIBERADO
14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	910	LIBERADO
16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	750	LIBERADO
16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	925	LIBERADO
20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	600	LIBERADO
16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	750	LIBERADO
20924498514	IVAN SEVERINO	600	LIBERADO
16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	600	LIBERADO

13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	750	LIBERADO
12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	650	LIBERADO
12085017594	YVONE MARIA DA COSTA	600	LIBERADO
16007295797	DAMIAO RODRIGUES	750	LIBERADO
20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	650	LIBERADO
12583116624	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS	600	LIBERADO
12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	650	LIBERADO
21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	600	LIBERADO
16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	650	LIBERADO
12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	600	LIBERADO
20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	600	LIBERADO
16455020937	MARIA GISELIANE CAVALCANTE	772	LIBERADO
23847620084	MONALYZA LUIZA COSTA SILVA	750	LIBERADO
16455033397	MICHELINE DE LIMA FERREIRA	750	LIBERADO
21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	600	LIBERADO
16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	600	LIBERADO
20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	650	LIBERADO
16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	600	LIBERADO
12435255529	JOSE CARLOS DA SILVA	600	LIBERADO
16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	750	LIBERADO
16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	750	LIBERADO
20053080917	JOSE MCIAS DE PONTES	650	LIBERADO
16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	600	LIBERADO
16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	600	LIBERADO
13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	750	LIBERADO
21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	925	LIBERADO
16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	750	LIBERADO
20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	750	LIBERADO
12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	600	LIBERADO
12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	600	LIBERADO
20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	750	LIBERADO
16668153179	RANAILDA OLIVEIRA DA SILVA	300	LIBERADO
16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	750	LIBERADO
21025257474	ERIKA DE SOUSA	600	LIBERADO
16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	600	LIBERADO
20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	600	LIBERADO
20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	600	LIBERADO
20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	600	LIBERADO
16281243197	JOAO GABRIEL LUIZ	650	LIBERADO
16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	1210	LIBERADO
16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	750	LIBERADO
16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	600	LIBERADO
16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	750	LIBERADO

16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	800	LIBERADO
16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	600	LIBERADO
16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	800	LIBERADO
16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO HENRIQUE	650	LIBERADO
20368704372	JEFFERSON DE SOUZA	750	LIBERADO
16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	600	LIBERADO
20924599981	GEOVA PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	600	LIBERADO
16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	600	LIBERADO
16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	650	LIBERADO
12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	300	LIBERADO
20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	600	LIBERADO
16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	600	LIBERADO
23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	750	LIBERADO
20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	600	LIBERADO
12762096814	JOSE ANTONIO DA COSTA	300	LIBERADO
20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	600	LIBERADO
16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	600	LIBERADO
20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	600	LIBERADO
16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	700	LIBERADO
20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20053076332	JOAO DE DEUS SOARES	600	LIBERADO
21349945708	FELIPE AMADOR FIGUEIREDO	600	LIBERADO
16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	600	LIBERADO
16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	600	LIBERADO
16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	600	LIBERADO
16079858151	JACIARA ENEDINO	750	LIBERADO
13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	600	LIBERADO
20924498697	RONALDO SEVERINO	600	LIBERADO
16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	800	LIBERADO
22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	600	LIBERADO
19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	600	LIBERADO
20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	700	LIBERADO
16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	600	LIBERADO
16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	600	LIBERADO
16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	650	LIBERADO
12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078238	LARISSA DA COSTA GOMES	750	LIBERADO
12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	600	LIBERADO
20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
16131464813	DJALMIR BENTO DOS ANJOS	600	LIBERADO

16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	600	LIBERADO
16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	750	LIBERADO
12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	600	LIBERADO
20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	600	LIBERADO
20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	600	LIBERADO
12089488885	MARIA DE FATIMA VARELA OLIVEIRA	300	LIBERADO
20329096138	ROSA VITURINO COSTA	600	LIBERADO
21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	600	LIBERADO
16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	600	LIBERADO
16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	800	LIBERADO
16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	600	LIBERADO
12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	600	LIBERADO
12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	600	LIBERADO
20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	600	LIBERADO
16079879949	GENIVAL FELIX PINHEIRO	600	BLOQUEADO
16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	600	LIBERADO
16153165053	DIOGO FLORENTINO RODRIGUES	300	BLOQUEADO
20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	600	LIBERADO
16188653607	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIMA	600	BLOQUEADO
16079586216	FABIO MANOEL DE SOUZA	600	BLOQUEADO
16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	600	LIBERADO
16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	600	BLOQUEADO
16182161508	FRANCISCO FERNANDES FELIPE	600	BLOQUEADO
20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	600	LIBERADO
21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	650	LIBERADO
16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	600	LIBERADO
16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA COSTA	600	LIBERADO
20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	600	LIBERADO
16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	750	LIBERADO
20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	950	LIBERADO
16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	300	LIBERADO
16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	800	LIBERADO
16182162660	FRANCISCO MARTINS DA FONSECA	600	LIBERADO
16280417981	JOSE ANTONIO SOARES PINHEIRO	600	LIBERADO
16640785243	THALIA DA SILVA VIANA	600	BLOQUEADO
16630627459	RAYSSA ESTHEPHANY FERREIRA LEONARDO	600	LIBERADO

Publicado por:

Marliete Maria de Morais

Código Identificador:16291435

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DO BOLSA FAMILIA AGOSTO-2023**

NIS	Folha de pagamento mês Agosto 2023	VLRTOTAL	SITFAM
16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	600	LIBERADO
16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	600	LIBERADO
16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16070114125	DAMIANA RODRIGUES	700	LIBERADO
20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	650	LIBERADO

16007133797	ADRIANA DA SILVA	300	LIBERADO
16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	760	LIBERADO
20053076022	MARIA SUELI GOMES	600	LIBERADO
16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	650	LIBERADO
16182294605	GILDENE BERNARDINO	600	LIBERADO
16070391714	RITA EDNA DA SILVA	650	LIBERADO
16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	1210	LIBERADO
20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	650	LIBERADO
16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	600	LIBERADO
17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES FAUSTINO	650	LIBERADO
16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	810	LIBERADO
20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	650	LIBERADO
16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	325	LIBERADO
16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	405	LIBERADO
16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	325	LIBERADO
16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	960	LIBERADO
16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	380	LIBERADO
16070107935	AURELIA FELIPE	300	LIBERADO
16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	700	LIBERADO
16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	480	LIBERADO
16070302525	MARGARETE BERNARDINO	650	LIBERADO
20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	325	LIBERADO
20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	376	LIBERADO
16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	650	LIBERADO
16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	380	LIBERADO
16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	650	LIBERADO
16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	600	LIBERADO
16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	760	LIBERADO
20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	600	LIBERADO
20916220421	ASSALECIANA GOMES	700	LIBERADO
16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	600	LIBERADO
16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	600	LIBERADO
16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	376	LIBERADO
12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	378	LIBERADO
20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	650	LIBERADO
16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	325	LIBERADO
20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	601	LIBERADO
16070074891	ANDREIA PEDRO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	760	LIBERADO
16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	810	LIBERADO
16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	600	LIBERADO
16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	300	LIBERADO
16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	600	LIBERADO

16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	600	LIBERADO
16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	800	LIBERADO
16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	600	LIBERADO
17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	600	LIBERADO
16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	650	LIBERADO
16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	650	LIBERADO
16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	1336	LIBERADO
16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
16007235913	ANA MARIA PATRICIO	300	LIBERADO
16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	650	LIBERADO
20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA	650	LIBERADO
16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	650	LIBERADO
16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	600	LIBERADO
20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	300	LIBERADO
20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	850	LIBERADO
16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	700	LIBERADO
20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	325	LIBERADO
20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	600	LIBERADO
16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	300	LIBERADO
17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	600	LIBERADO
12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	325	LIBERADO
16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	650	LIBERADO
16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	650	LIBERADO
16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	1002	LIBERADO
16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	650	LIBERADO
16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	650	LIBERADO
16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	600	LIBERADO
16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	650	LIBERADO
16357399680	MARIA NATIVA SOARES	1252	LIBERADO
16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	1044	LIBERADO
16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	600	LIBERADO
16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	600	LIBERADO
16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16532289524	SUELI PEDRO BERNARDINO DA SILVA	300	BLOQUEADO
16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1144	LIBERADO
16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	650	LIBERADO
12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	700	LIBERADO
16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	1152	LIBERADO
17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	309	LIBERADO
20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	750	LIBERADO
16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX PONTES	750	LIBERADO
20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	800	LIBERADO
20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	650	LIBERADO
16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	800	LIBERADO
16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	650	LIBERADO

16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	600	LIBERADO
20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	400	LIBERADO
13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	600	LIBERADO
16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	600	LIBERADO
20053077029	MARIA ELISANGELA ANASTACIO	600	LIBERADO
16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	910	LIBERADO
16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	650	LIBERADO
16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	650	LIBERADO
20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	650	LIBERADO
16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	405	LIBERADO
20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	650	LIBERADO
16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	400	LIBERADO
16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	810	LIBERADO
20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	900	LIBERADO
16357127184	MARIA ALVES GOMES	650	LIBERADO
16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	800	LIBERADO
13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	650	LIBERADO
20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	600	LIBERADO
20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	400	LIBERADO
19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS LEONARDO	700	LIBERADO
16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	600	BLOQUEADO
16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	850	LIBERADO
20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	650	LIBERADO
20053074720	CLECIA DE SOUZA	600	LIBERADO
16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	650	LIBERADO
20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	960	LIBERADO
16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	650	LIBERADO
20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	480	LIBERADO
16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	650	LIBERADO
16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	700	LIBERADO
16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	960	LIBERADO
20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	850	LIBERADO
12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	700	LIBERADO
20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	1021	LIBERADO
20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	800	LIBERADO
16030189612	ANA PAULA LUIZ	960	LIBERADO
20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	650	LIBERADO
16357186911	MARIA JOSE PONTES	1536	LIBERADO
20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	350	LIBERADO
16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	350	LIBERADO
16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20338998610	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	800	LIBERADO
16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	600	LIBERADO

16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	480	LIBERADO
20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	700	LIBERADO
20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
12292030871	ANTONIO BENTO DE LIMA	451	LIBERADO
16188599130	FRANCISCA EDILEUSA DE OLIVEIRA FERNANDES	305	LIBERADO
16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	700	LIBERADO
16479464096	MARIA RICARLA GOMES	600	LIBERADO
16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	600	LIBERADO
20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	400	LIBERADO
20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	1260	LIBERADO
16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	650	LIBERADO
21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	600	LIBERADO
20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	325	LIBERADO
16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	860	LIBERADO
16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	650	LIBERADO
16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	800	LIBERADO
16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	650	LIBERADO
17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	405	LIBERADO
16494598758	MARIA DE LIMA	850	LIBERADO
16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	700	LIBERADO
19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	600	LIBERADO
16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	800	LIBERADO
20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	650	LIBERADO
16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	991	LIBERADO
16079936888	JOILMA BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	750	LIBERADO
21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	650	LIBERADO
16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	551	LIBERADO
16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	700	LIBERADO
16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	650	LIBERADO
20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	350	LIBERADO
16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	650	LIBERADO
16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	350	LIBERADO
16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	700	LIBERADO
16069243928	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	600	LIBERADO
16182241838	JAQUELINE GOMES	350	LIBERADO
16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	325	LIBERADO
16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	800	LIBERADO
20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	763	LIBERADO
17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	600	LIBERADO
13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	800	LIBERADO

16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	800	LIBERADO
16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	600	LIBERADO
13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	750	LIBERADO
16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	800	LIBERADO
16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	800	LIBERADO
16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	650	LIBERADO
16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	700	LIBERADO
20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	800	LIBERADO
20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	800	LIBERADO
21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	300	LIBERADO
16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	1344	LIBERADO
16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	1010	LIBERADO
20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	650	LIBERADO
16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	800	LIBERADO
16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	650	LIBERADO
16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	650	LIBERADO
20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE	800	LIBERADO
16532290573	SUNAMITA GOMES	750	LIBERADO
20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	650	LIBERADO
20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	950	LIBERADO
20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	800	LIBERADO
16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	750	LIBERADO
16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	750	LIBERADO
20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	950	LIBERADO
16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	750	LIBERADO
16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	650	LIBERADO
13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	430	LIBERADO
16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	650	LIBERADO
20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	600	LIBERADO
20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	400	LIBERADO
16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	750	LIBERADO
16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	750	LIBERADO
22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	650	LIBERADO
20053081611	ROZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	650	LIBERADO
20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
21270311508	ANA MARIA DE PONTES	1060	LIBERADO
12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	750	LIBERADO
16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	400	LIBERADO
16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	650	LIBERADO
16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	800	LIBERADO
16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	650	LIBERADO

16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	650	LIBERADO
16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	650	LIBERADO
13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	600	LIBERADO
13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	850	LIBERADO
16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	1152	LIBERADO
20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	750	LIBERADO
20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	325	LIBERADO
20422052757	FLAVIANA SILVA DA COSTA	1402	LIBERADO
20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	800	LIBERADO
20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	600	LIBERADO
20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	800	LIBERADO
16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	800	LIBERADO
16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	900	LIBERADO
16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	375	LIBERADO
16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	650	LIBERADO
16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	650	LIBERADO
16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	750	LIBERADO
16357128954	MARIA VITORIA GOMES	455	LIBERADO
16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	800	LIBERADO
20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	375	LIBERADO
16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	650	LIBERADO
20181118364	MARIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	850	LIBERADO
20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	375	LIBERADO
16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	800	LIBERADO
16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	750	LIBERADO
20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	650	LIBERADO
16102818262	AMANDA SANTOS DE MELO	850	LIBERADO
16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	1160	LIBERADO
16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	375	LIBERADO
16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	650	LIBERADO
16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA BONIFACIO	650	LIBERADO
16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	800	LIBERADO
23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	600	LIBERADO
16103966230	ERILANE SUYANE COSTA SILVA	850	LIBERADO
16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	900	LIBERADO
21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	750	LIBERADO
16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	700	LIBERADO
20053080496	JOSE ROMARIO GOMES	750	LIBERADO
16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	650	LIBERADO
16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	650	LIBERADO

16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	1252	LIBERADO
16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	600	LIBERADO
16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	600	LIBERADO
16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	750	LIBERADO
16070385471	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	700	LIBERADO
16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	300	LIBERADO
16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	800	LIBERADO
16070140401	EMILLY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	750	LIBERADO
16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	650	LIBERADO
16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	400	LIBERADO
20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	600	LIBERADO
20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	650	LIBERADO
16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	750	LIBERADO
20181254012	MYKSHELLEM GINNY CAMPELO DE PONTES	600	LIBERADO
16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	800	LIBERADO
16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	375	LIBERADO
23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	600	BLOQUEADO
20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	600	LIBERADO
16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	700	LIBERADO
16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078548	ANDREZA KELLY FREIRE	600	LIBERADO
16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	600	LIBERADO
16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	750	BLOQUEADO
20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	800	LIBERADO
16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	375	LIBERADO
20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	750	LIBERADO
20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	914	LIBERADO
16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	375	LIBERADO
16647640984	THALITA BARBOSA BELO	800	LIBERADO
21219363245	DAYANE SILVA MELO	909	LIBERADO
20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	600	LIBERADO
16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	600	LIBERADO
21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	750	LIBERADO
16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	900	LIBERADO
16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	325	LIBERADO
16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	925	LIBERADO
16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	600	LIBERADO
20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	375	LIBERADO
16007376878	ELIANA ANASTACIO	750	LIBERADO

21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	750	LIBERADO
16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
12339273201	CLETO DE SOUZA	600	LIBERADO
12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
20053075522	JOSE GILIARD DIAS	600	LIBERADO
13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16393471302	MARIA NARIELY DA SILVA	750	LIBERADO
14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	750	LIBERADO
16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	610	LIBERADO
20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	800	LIBERADO
16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	600	LIBERADO
16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	350	LIBERADO
20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	750	LIBERADO
20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	750	LIBERADO
16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	750	LIBERADO
16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
16079512743	HELINO JULIAO DA COSTA	600	LIBERADO
21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	800	LIBERADO
20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	800	LIBERADO
16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	800	LIBERADO
16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	750	LIBERADO
23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	750	LIBERADO
16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	375	LIBERADO
16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	800	LIBERADO
16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	750	LIBERADO
16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	375	LIBERADO
16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	950	LIBERADO
16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	750	LIBERADO
23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	950	LIBERADO
16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	600	LIBERADO
16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
20053075158	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	750	LIBERADO
20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	375	LIBERADO
20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	750	LIBERADO
16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	650	LIBERADO
16067832268	RUANA DE OLIVEIRA NELO	750	LIBERADO
20368704380	IEUDA DE SOUZA	600	LIBERADO
16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	750	LIBERADO
16079145945	ALINE DANTAS GOMES	375	LIBERADO
20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	750	LIBERADO
16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	750	LIBERADO

16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	750	LIBERADO
23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	750	LIBERADO
20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16182341859	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	600	LIBERADO
16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	750	LIBERADO
16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	800	LIBERADO
20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	600	BLOQUEADO
20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	600	LIBERADO
23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	750	LIBERADO
16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	750	LIBERADO
23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	800	LIBERADO
20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	750	LIBERADO
16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	600	LIBERADO
16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	1060	LIBERADO
20053075263	DANIEL PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	600	LIBERADO
16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	760	LIBERADO
16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	600	LIBERADO
12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	600	LIBERADO
20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	600	LIBERADO
20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	750	LIBERADO
23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	750	LIBERADO
16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	375	LIBERADO
16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	750	LIBERADO
20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	400	LIBERADO
16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	750	LIBERADO
16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	300	LIBERADO
16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	650	LIBERADO
16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	850	LIBERADO
16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	800	LIBERADO
16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	600	LIBERADO
20053077991	GENTIL FELIPE	325	LIBERADO
14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	910	LIBERADO
16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	750	LIBERADO
16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	925	LIBERADO
20053074984	JOSE ORLANDO GALDENCIO DA SILVA	650	LIBERADO
20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	600	LIBERADO
16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	750	LIBERADO
20924498514	IVAN SEVERINO	600	LIBERADO
16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	600	LIBERADO
13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	750	LIBERADO

12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	650	LIBERADO
12085017594	YVONE MARIA DA COSTA	600	LIBERADO
16007295797	DAMIAO RODRIGUES	750	LIBERADO
20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	650	LIBERADO
12583116624	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS	600	LIBERADO
12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	650	LIBERADO
21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	600	LIBERADO
16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	800	LIBERADO
12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	600	LIBERADO
20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	600	LIBERADO
16455020937	MARIA GISELIANE CAVALCANTE	772	LIBERADO
16455033397	MICHELINE DE LIMA FERREIRA	750	LIBERADO
21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	600	LIBERADO
16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	600	LIBERADO
20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	650	LIBERADO
16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	600	LIBERADO
12435255529	JOSE CARLOS DA SILVA	600	LIBERADO
16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	750	LIBERADO
16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	750	LIBERADO
20053080917	JOSE MICIAS DE PONTES	650	LIBERADO
16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	600	LIBERADO
16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	600	LIBERADO
13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	750	LIBERADO
21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	925	LIBERADO
16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	750	LIBERADO
20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	750	LIBERADO
12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	600	LIBERADO
12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	600	LIBERADO
20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	750	LIBERADO
16668153179	RANAILDA OLIVEIRA DA SILVA	300	LIBERADO
16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	750	LIBERADO
21025257474	ERIKA DE SOUSA	600	LIBERADO
16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	600	LIBERADO
20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	600	LIBERADO
20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	600	BLOQUEADO
20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	600	LIBERADO
16281243197	JOAO GABRIEL LUIZ	650	LIBERADO
16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	1210	LIBERADO
16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	750	LIBERADO
16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	600	LIBERADO
16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	750	LIBERADO
16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	800	LIBERADO
16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	600	LIBERADO
16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO

16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO HENRIQUE	650	LIBERADO
20368704372	JEFFERSON DE SOUZA	750	LIBERADO
16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	600	LIBERADO
20924599981	GEOVA PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	600	LIBERADO
16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	600	LIBERADO
16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	650	LIBERADO
12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	300	LIBERADO
20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	600	LIBERADO
16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	600	LIBERADO
23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	750	LIBERADO
20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	600	LIBERADO
12762096814	JOSE ANTONIO DA COSTA	300	LIBERADO
20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	600	LIBERADO
16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	600	LIBERADO
20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	600	LIBERADO
16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	700	LIBERADO
20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20053076332	JOAO DE DEUS SOARES	600	LIBERADO
21349945708	FELIPE AMADOR FIGUEIREDO	600	LIBERADO
16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	600	LIBERADO
16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	600	LIBERADO
16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	600	LIBERADO
16079858151	JACIARA ENEDINO	750	LIBERADO
13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	600	LIBERADO
20924498697	RONALDO SEVERINO	600	LIBERADO
16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	800	LIBERADO
22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	600	LIBERADO
19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	600	LIBERADO
20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	700	LIBERADO
16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	600	LIBERADO
16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	600	BLOQUEADO
16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	650	LIBERADO
12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	600	BLOQUEADO
20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078238	LARISSA DA COSTA GOMES	750	LIBERADO
12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	600	LIBERADO
20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	600	BLOQUEADO
14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
16131464813	DJALMIR BENTO DOS ANJOS	600	BLOQUEADO
16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	600	LIBERADO
16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	750	LIBERADO
12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	600	LIBERADO

20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	600	LIBERADO
20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	600	BLOQUEADO
16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	600	LIBERADO
12089488885	MARIA DE FATIMA VARELA OLIVEIRA	300	LIBERADO
20329096138	ROSA VITURINO COSTA	600	LIBERADO
21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	600	LIBERADO
16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	600	BLOQUEADO
16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	600	LIBERADO
16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	800	LIBERADO
16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	600	BLOQUEADO
12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	600	LIBERADO
12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	600	BLOQUEADO
20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	600	LIBERADO
16079879949	GENIVAL FELIX PINHEIRO	600	BLOQUEADO
16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	600	LIBERADO
16153165053	DIOGO FLORENTINO RODRIGUES	300	BLOQUEADO
20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	600	LIBERADO
16188653607	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LIMA	600	BLOQUEADO
16079586216	FABIO MANOEL DE SOUZA	600	BLOQUEADO
16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	600	LIBERADO
16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	600	BLOQUEADO
16182161508	FRANCISCO FERNANDES FELIPE	600	BLOQUEADO
20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	600	LIBERADO
21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	650	LIBERADO
16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	600	LIBERADO
16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA COSTA	600	LIBERADO
20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	600	LIBERADO
16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	750	LIBERADO
20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	950	LIBERADO
16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	300	LIBERADO
16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	800	LIBERADO
16182162660	FRANCISCO MARTINS DA FONSECA	600	LIBERADO
16280417981	JOSE ANTONIO SOARES PINHEIRO	600	LIBERADO
16640785243	THALIA DA SILVA VIANA	600	BLOQUEADO
16630627459	RAYSSA ESTHEPHANY FERREIRA LEONARDO	600	LIBERADO
20053081344	MARIA JUCILANIA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
16286471147	JULIA BEATRIZ DA SILVA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
22003506674	KAIO WATSOM FERREIRA DE FREITAS	650	LIBERADO

Publicado por:

Marliete Maria de Morais

Código Identificador: B0466EE5

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DO BOLSA FAMILIA SETEMBRO-2023**

NIS	NOME	VLRTOTAL	SITBENEFICIARIO
16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	600	LIBERADO
16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	600	LIBERADO
16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16070114125	DAMIANA RODRIGUES	700	LIBERADO
20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	650	LIBERADO

16007133797	ADRIANA DA SILVA	300	LIBERADO
16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	760	LIBERADO
20053076022	MARIA SUELI GOMES	600	LIBERADO
16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	650	LIBERADO
16182294605	GILDENE BERNARDINO	600	LIBERADO
16070391714	RITA EDNA DA SILVA	650	LIBERADO
16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	1010	LIBERADO
20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	650	LIBERADO
16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	600	LIBERADO
17039543468	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE PONTES FAUSTINO	650	LIBERADO
16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	810	LIBERADO
20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	650	LIBERADO
16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	325	LIBERADO
16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	350	LIBERADO
16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	325	LIBERADO
16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	960	LIBERADO
16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	380	LIBERADO
16070107935	AURELIA FELIPE	300	LIBERADO
16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	700	LIBERADO
16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	480	LIBERADO
16070302525	MARGARETE BERNARDINO	650	LIBERADO
20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	1152	LIBERADO
20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	325	LIBERADO
20924398277	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	376	LIBERADO
16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	650	LIBERADO
16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	650	LIBERADO
16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	600	LIBERADO
16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	760	LIBERADO
20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	600	LIBERADO
20916220421	ASSALECIANA GOMES	700	LIBERADO
16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	600	LIBERADO
16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	600	LIBERADO
16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	376	LIBERADO
12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	755	LIBERADO
20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	650	LIBERADO
16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	325	LIBERADO
20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	601	LIBERADO
16070074891	ANDREIA PEDRO DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	760	LIBERADO
16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	810	LIBERADO
16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	600	LIBERADO

16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	600	LIBERADO
16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	600	LIBERADO
16070219326	JOSELIA GALDENCIO DA SILVA	650	LIBERADO
16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	800	LIBERADO
16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	600	LIBERADO
17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	600	LIBERADO
16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	650	LIBERADO
16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	650	LIBERADO
16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	1336	LIBERADO
16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
16007235913	ANA MARIA PATRICIO	300	LIBERADO
16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	650	LIBERADO
20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA ROCHA	650	LIBERADO
16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	650	LIBERADO
16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	600	LIBERADO
20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	300	LIBERADO
20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	850	LIBERADO
16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	700	LIBERADO
20053077363	EDIVANIA PINHEIRO MANOEL	325	LIBERADO
20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	600	LIBERADO
16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	300	LIBERADO
17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	600	LIBERADO
12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	325	LIBERADO
16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	650	LIBERADO
16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	650	LIBERADO
16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	1002	LIBERADO
16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	650	LIBERADO
16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	650	LIBERADO
16357376184	MARIA DE FATIMA LEONARDO PINHEIRO	600	PENDENTE
17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	600	LIBERADO
16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	650	LIBERADO
16357399680	MARIA NATIVA SOARES	1252	LIBERADO
16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	1044	LIBERADO
16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	600	LIBERADO
16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	600	LIBERADO
16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1144	LIBERADO
16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	650	LIBERADO
12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	700	LIBERADO
16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	1152	LIBERADO
17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	309	LIBERADO
20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	750	LIBERADO
16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX PONTES	750	LIBERADO
20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	800	LIBERADO
20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	650	LIBERADO

16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	800	LIBERADO
16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	600	LIBERADO
20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	400	LIBERADO
13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	600	LIBERADO
16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	600	LIBERADO
20053077029	MARIA ELISANGELA ANASTACIO	600	LIBERADO
16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	910	LIBERADO
16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	650	LIBERADO
16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	650	LIBERADO
20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	650	LIBERADO
16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	405	LIBERADO
20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	650	LIBERADO
16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	400	LIBERADO
16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	810	LIBERADO
20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	900	LIBERADO
16357127184	MARIA ALVES GOMES	650	LIBERADO
16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	800	LIBERADO
13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	650	LIBERADO
20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	600	LIBERADO
20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	375	LIBERADO
19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS LEONARDO	700	LIBERADO
16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	600	LIBERADO
16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	850	LIBERADO
20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	650	LIBERADO
20053074720	CLECIA DE SOUZA	600	LIBERADO
16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	650	LIBERADO
20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	960	LIBERADO
16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	650	LIBERADO
20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	480	LIBERADO
16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	650	LIBERADO
16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	700	LIBERADO
16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	960	LIBERADO
20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	800	LIBERADO
12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	700	LIBERADO
20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	1021	LIBERADO
20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	800	LIBERADO
16030189612	ANA PAULA LUIZ	960	LIBERADO
20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	650	LIBERADO
16357186911	MARIA JOSE PONTES	1536	LIBERADO
20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	350	LIBERADO
16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	350	LIBERADO
16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO

20338998610	SIMONE VALERIANA RODRIGUES	800	LIBERADO
16471175427	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	600	LIBERADO
16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	480	LIBERADO
20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	700	LIBERADO
20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
12292030871	ANTONIO BENTO DE LIMA	451	LIBERADO
16188599130	FRANCISCA EDILEUSA DE OLIVEIRA FERNANDES	305	LIBERADO
16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	700	LIBERADO
16479464096	MARIA RICARLA GOMES	600	LIBERADO
16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	600	LIBERADO
20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	400	LIBERADO
20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	1260	LIBERADO
16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	650	LIBERADO
21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	600	LIBERADO
20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	325	LIBERADO
16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	860	LIBERADO
16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	650	LIBERADO
16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	800	LIBERADO
16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	650	LIBERADO
17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	405	LIBERADO
16494598758	MARIA DE LIMA	850	LIBERADO
16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	700	LIBERADO
19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	600	LIBERADO
16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	800	LIBERADO
20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	650	LIBERADO
16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	991	LIBERADO
16079936888	JOILMA BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	650	LIBERADO
21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	650	LIBERADO
16080463254	MARIA DE FATIMA LEONARDO CAVALCANTE	551	LIBERADO
16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	700	LIBERADO
16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	650	LIBERADO
20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	350	LIBERADO
16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	650	LIBERADO
16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	350	LIBERADO
16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	700	LIBERADO
16069243928	MARIA JOSE DE MELO	600	LIBERADO
16182241838	JAQUELINE GOMES	350	LIBERADO
16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	325	LIBERADO
16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	800	LIBERADO
20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	763	LIBERADO
17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	600	LIBERADO

13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	800	LIBERADO
16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	800	LIBERADO
16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	600	LIBERADO
13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	750	LIBERADO
16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	800	LIBERADO
16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	800	LIBERADO
16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	650	LIBERADO
16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	700	LIBERADO
20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	800	LIBERADO
20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	800	LIBERADO
21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	600	LIBERADO
16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	1344	LIBERADO
16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	1010	LIBERADO
20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	650	LIBERADO
16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	800	LIBERADO
16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	650	LIBERADO
16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	650	LIBERADO
20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE	800	LIBERADO
16532290573	SUNAMITA GOMES	750	LIBERADO
20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	650	LIBERADO
20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	950	LIBERADO
20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	800	LIBERADO
16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	750	LIBERADO
16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	750	LIBERADO
20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	950	LIBERADO
16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	750	LIBERADO
16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	650	LIBERADO
16188583757	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	400	LIBERADO
13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	430	LIBERADO
16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	650	LIBERADO
20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	600	LIBERADO
20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	400	LIBERADO
16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	750	LIBERADO
16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	750	LIBERADO
22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	650	LIBERADO
20053081611	ROZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	650	LIBERADO
20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
21270311508	ANA MARIA DE PONTES	1060	LIBERADO
12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	750	LIBERADO
16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	400	LIBERADO

16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	800	LIBERADO
16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	800	LIBERADO
16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	650	LIBERADO
16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	650	LIBERADO
16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	650	LIBERADO
13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	600	LIBERADO
13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	850	LIBERADO
16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	1152	LIBERADO
20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	750	LIBERADO
20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	325	LIBERADO
20422052757	FLAVIANA SILVA DA COSTA	1452	LIBERADO
20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	800	LIBERADO
20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	600	LIBERADO
20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	800	LIBERADO
16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	800	LIBERADO
16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	900	LIBERADO
16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	375	LIBERADO
16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	650	LIBERADO
16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	650	LIBERADO
16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	750	LIBERADO
16357128954	MARIA VITORIA GOMES	405	LIBERADO
16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	700	LIBERADO
20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	375	LIBERADO
16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	650	LIBERADO
20181118364	MARIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	850	LIBERADO
20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	375	LIBERADO
16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	800	LIBERADO
16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	750	LIBERADO
20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	650	LIBERADO
16102818262	AMANDA SANTOS DE MELO	850	LIBERADO
16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	1160	LIBERADO
16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	375	LIBERADO
16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	650	LIBERADO
16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA BONIFACIO	650	LIBERADO
16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	600	LIBERADO
16103966230	ERILANE SUYANE COSTA SILVA	850	LIBERADO
16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	900	LIBERADO
21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	750	LIBERADO
16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	700	LIBERADO

20053080496	JOSE ROMARIO GOMES	650	LIBERADO
16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	650	LIBERADO
16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	650	LIBERADO
16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	1252	LIBERADO
16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	600	LIBERADO
16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	600	LIBERADO
16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	750	LIBERADO
16070385471	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	700	LIBERADO
16532246272	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	300	LIBERADO
16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	800	LIBERADO
16070140401	EMILY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	750	LIBERADO
16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	650	LIBERADO
16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	400	LIBERADO
20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	600	LIBERADO
20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	650	LIBERADO
16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	750	LIBERADO
20181254012	MYKSHELLEM GINNY CAMPELO DE PONTES	600	LIBERADO
16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	800	LIBERADO
16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	375	LIBERADO
23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	600	PENDENTE
20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	600	LIBERADO
16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	700	LIBERADO
16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078548	ANDREZA KELLY FREIRE	600	LIBERADO
16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	600	LIBERADO
16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	375	LIBERADO
20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	800	LIBERADO
16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	375	LIBERADO
20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	750	LIBERADO
20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	914	LIBERADO
16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	375	LIBERADO
16647640984	THALITA BARBOSA BELO	800	LIBERADO
21219363245	DAYANE SILVA MELO	909	LIBERADO
20053078467	JOSE GENICLECIO DIAS	600	PENDENTE
16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	600	LIBERADO
21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	750	LIBERADO
16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	900	LIBERADO
16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	325	LIBERADO
16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	925	LIBERADO

16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	600	LIBERADO
20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	375	LIBERADO
16007376878	ELIANA ANASTACIO	750	LIBERADO
21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	750	LIBERADO
16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
12339273201	CLETO DE SOUZA	600	LIBERADO
12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
20053075522	JOSE GILIARD DIAS	600	LIBERADO
13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16393471302	MARIA NARIELY DA SILVA	750	LIBERADO
14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	750	LIBERADO
16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	610	LIBERADO
20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	800	LIBERADO
16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	600	LIBERADO
16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	350	LIBERADO
20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	750	LIBERADO
20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	750	LIBERADO
16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	750	LIBERADO
16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
16079512743	HELINO JULIAO DA COSTA	600	PENDENTE
21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	800	LIBERADO
20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	800	LIBERADO
16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	800	LIBERADO
16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	750	LIBERADO
23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	750	LIBERADO
16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	375	LIBERADO
16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	800	LIBERADO
16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	750	LIBERADO
16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	375	LIBERADO
16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	900	LIBERADO
16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	750	LIBERADO
23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	900	LIBERADO
16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	600	LIBERADO
16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
20053075158	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	750	LIBERADO
20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	375	LIBERADO
20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	750	LIBERADO
16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
16067832268	RUANA DE OLIVEIRA NELO	750	LIBERADO
20368704380	IEUDA DE SOUZA	600	LIBERADO
16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	750	LIBERADO
16079145945	ALINE DANTAS GOMES	375	LIBERADO

20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	750	LIBERADO
16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	750	LIBERADO
16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	750	LIBERADO
23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	750	LIBERADO
20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16182341859	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	600	LIBERADO
16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	750	LIBERADO
16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	800	LIBERADO
20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	600	LIBERADO
20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	600	LIBERADO
23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	750	LIBERADO
16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	750	LIBERADO
23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	800	LIBERADO
20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	750	LIBERADO
16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	600	LIBERADO
16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	1060	LIBERADO
23842220622	GEISILANE HENRIQUE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	600	LIBERADO
16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	760	LIBERADO
16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	600	LIBERADO
12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	600	LIBERADO
20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	600	LIBERADO
20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	750	LIBERADO
23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	750	LIBERADO
16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	375	LIBERADO
16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	750	LIBERADO
20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	400	LIBERADO
16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	750	LIBERADO
16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	300	LIBERADO
16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	650	LIBERADO
16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	750	LIBERADO
16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	600	LIBERADO
12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	600	LIBERADO
16668153179	RANAILDA OLIVEIRA DA SILVA	300	LIBERADO
20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	600	LIBERADO
16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	600	LIBERADO
16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	750	LIBERADO
16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	800	LIBERADO
16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	600	PENDENTE
16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	750	LIBERADO

17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO HENRIQUE	650	LIBERADO
20368704372	JEFFERSON DE SOUZA	750	LIBERADO
16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	600	PENDENTE
20924599981	GEOVA PINHEIRO DE ASSIS	600	PENDENTE
12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	600	LIBERADO
16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	600	LIBERADO
16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	650	LIBERADO
12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	300	LIBERADO
20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	600	LIBERADO
16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	600	PENDENTE
23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	750	LIBERADO
20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	600	PENDENTE
12762096814	JOSE ANTONIO DA COSTA	300	PENDENTE
20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	600	LIBERADO
16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	600	LIBERADO
20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	600	PENDENTE
16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	700	LIBERADO
20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20053076332	JOAO DE DEUS SOARES	600	PENDENTE
21349945708	FELIPE AMADOR FIGUEIREDO	600	PENDENTE
16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	600	PENDENTE
16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	600	LIBERADO
16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	600	PENDENTE
16079858151	JACIARA ENEDINO	750	LIBERADO
13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	600	PENDENTE
20924498697	RONALDO SEVERINO	600	PENDENTE
16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	800	LIBERADO
22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	600	LIBERADO
19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	600	LIBERADO
20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	700	LIBERADO
16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	600	LIBERADO
16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	600	PENDENTE
16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	650	LIBERADO
12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	600	PENDENTE
20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078238	LARISSA DA COSTA GOMES	750	LIBERADO
12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	600	LIBERADO
20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	600	PENDENTE
14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
16131464813	DJALMIR BENTO DOS ANJOS	600	PENDENTE
16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	600	LIBERADO
16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	750	LIBERADO
12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	600	LIBERADO
20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	600	LIBERADO

20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	600	PENDENTE
16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	600	LIBERADO
12089488885	MARIA DE FATIMA VARELA OLIVEIRA	300	LIBERADO
20329096138	ROSA VITURINO COSTA	600	LIBERADO
21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	600	LIBERADO
16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	600	PENDENTE
16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	600	LIBERADO
16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	800	LIBERADO
16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	600	PENDENTE
12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	600	LIBERADO
12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	600	PENDENTE
20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	600	LIBERADO
16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	600	LIBERADO
20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	600	LIBERADO
16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	600	LIBERADO
16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	600	LIBERADO
20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	600	LIBERADO
21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	650	LIBERADO
16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	600	LIBERADO
16182534959	JOSE MATHEUS LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA	600	LIBERADO
16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA COSTA	600	LIBERADO
20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	600	LIBERADO
16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	750	LIBERADO
20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	900	LIBERADO
16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	300	LIBERADO
16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	800	LIBERADO
16483113227	MARIA VITORIA PEIXOTO MALAQUIAS	650	LIBERADO
16182162660	FRANCISCO MARTINS DA FONSECA	600	LIBERADO
16280417981	JOSE ANTONIO SOARES PINHEIRO	600	LIBERADO
16630627459	RAYSSA ESTHEPHANY FERREIRA LEONARDO	600	LIBERADO
16630627440	RAISSA ENEDINO DANTAS	750	LIBERADO
20053081344	MARIA JUCILANIA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
16286471147	JULIA BEATRIZ DA SILVA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
22003506674	KAIO WATSOM FERREIRA DE FREITAS	650	LIBERADO
23646109331	SAYONARA JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16080009081	JOSE RODOLFO LEONARDO DE LIMA	650	LIBERADO

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:7D6DFC89

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DO BOLSA FAMILIA OUTUBRO-2023**

NIS	Folha de pagamento mês de Outubro 2023	VLRTOTASLIT	BENEFICIARIO
16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	600	LIBERADO
16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	600	LIBERADO
16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16070114125	DAMIANA RODRIGUES	700	LIBERADO
20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	650	LIBERADO
16007133797	ADRIANA DA SILVA	300	LIBERADO
16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	760	LIBERADO

20053076022	MARIA SUELI GOMES	600	LIBERADO
16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	650	LIBERADO
16182294605	GILDENE BERNARDINO	600	LIBERADO
16070391714	RITA EDNA DA SILVA	650	LIBERADO
16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	1010	LIBERADO
20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	650	LIBERADO
16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	600	LIBERADO
16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	810	LIBERADO
20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	650	LIBERADO
16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	325	LIBERADO
16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	350	LIBERADO
16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	325	LIBERADO
16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	960	LIBERADO
16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	380	LIBERADO
16070107935	AURELIA FELIPE	300	LIBERADO
16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	700	LIBERADO
16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	480	LIBERADO
16070302525	MARGARETE BERNARDINO	650	LIBERADO
20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	576	LIBERADO
20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	325	LIBERADO
16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	650	LIBERADO
16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	325	LIBERADO
16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	600	LIBERADO
16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	350	LIBERADO
16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	760	LIBERADO
20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	600	LIBERADO
20916220421	ASSALECIANA GOMES	700	LIBERADO
16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	600	LIBERADO
16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	600	LIBERADO
16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	376	LIBERADO
12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	755	LIBERADO
20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	650	LIBERADO
16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	325	LIBERADO
20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	601	LIBERADO
16070074891	ANDREIA PEDRO DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	650	LIBERADO
16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	810	LIBERADO
16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	600	LIBERADO
16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	600	LIBERADO
16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	600	LIBERADO
16070219326	JOSELIA GALDENCIO DA SILVA	650	LIBERADO

16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	800	LIBERADO
16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	600	LIBERADO
17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	300	LIBERADO
16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	650	LIBERADO
16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	650	LIBERADO
16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	1336	LIBERADO
16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	650	LIBERADO
20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA ROCHA	650	LIBERADO
16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	650	LIBERADO
16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	600	LIBERADO
20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	300	LIBERADO
20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	850	LIBERADO
16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	700	LIBERADO
20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	600	LIBERADO
16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	300	LIBERADO
17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	600	LIBERADO
12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	325	LIBERADO
16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	650	LIBERADO
16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	650	LIBERADO
16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	1002	LIBERADO
16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	650	LIBERADO
16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	650	LIBERADO
17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	600	LIBERADO
16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	650	LIBERADO
16357399680	MARIA NATIVA SOARES	1252	LIBERADO
16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	522	LIBERADO
16532233723	ROSILDA VICENTE FERREIRA	600	LIBERADO
16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	600	LIBERADO
16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	600	LIBERADO
16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	325	LIBERADO
16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1144	LIBERADO
16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	650	LIBERADO
12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	700	LIBERADO
16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	1152	LIBERADO
17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	309	LIBERADO
20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	375	LIBERADO
16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX PONTES	750	LIBERADO
20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	800	LIBERADO
20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	650	LIBERADO
16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	850	LIBERADO
16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	600	LIBERADO
20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	400	LIBERADO
13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	600	LIBERADO
16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	600	LIBERADO

20053077029	MARIA ELISANGELA ANASTACIO	600	LIBERADO
16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	910	LIBERADO
16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	650	LIBERADO
16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	650	LIBERADO
20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	650	LIBERADO
16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	405	LIBERADO
20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	650	LIBERADO
16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	400	LIBERADO
16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	810	LIBERADO
20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	900	LIBERADO
16357127184	MARIA ALVES GOMES	650	LIBERADO
16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	800	LIBERADO
13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	650	LIBERADO
20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	600	LIBERADO
20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	375	LIBERADO
19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS LEONARDO	700	LIBERADO
16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	600	LIBERADO
16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	900	LIBERADO
20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	650	LIBERADO
20053074720	CLECIA DE SOUZA	600	LIBERADO
16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	650	LIBERADO
20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	960	LIBERADO
16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	650	LIBERADO
20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	480	LIBERADO
16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	650	LIBERADO
16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	700	LIBERADO
16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	480	LIBERADO
20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	850	LIBERADO
12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	700	LIBERADO
20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	1021	LIBERADO
20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	800	LIBERADO
16030189612	ANA PAULA LUIZ	800	LIBERADO
20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	650	LIBERADO
16357186911	MARIA JOSE PONTES	1536	LIBERADO
20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	350	LIBERADO
16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	700	LIBERADO
16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	480	LIBERADO
20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	700	LIBERADO
20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
12292030871	ANTONIO BENTO DE LIMA	451	LIBERADO

16188599130	FRANCISCA EDILEUSA DE OLIVEIRA FERNANDES	305	LIBERADO
16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	700	LIBERADO
16479464096	MARIA RICARLA GOMES	600	PENDENTE
16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	600	LIBERADO
20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	400	LIBERADO
20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	1310	LIBERADO
16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	650	LIBERADO
21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	600	LIBERADO
20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	325	LIBERADO
16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	860	LIBERADO
16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	650	LIBERADO
16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	800	LIBERADO
16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	325	LIBERADO
17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	350	LIBERADO
16494598758	MARIA DE LIMA	850	LIBERADO
16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	700	LIBERADO
19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	600	LIBERADO
16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	800	LIBERADO
20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	600	LIBERADO
16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	991	LIBERADO
16079936888	JOILMA BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	650	LIBERADO
21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	650	LIBERADO
16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	700	LIBERADO
16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	650	LIBERADO
20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	350	LIBERADO
16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	650	LIBERADO
16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	350	LIBERADO
16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	350	LIBERADO
16069243928	MARIA JOSE DE MELO	600	LIBERADO
16182241838	JAQUELINE GOMES	350	LIBERADO
16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	325	LIBERADO
16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	800	LIBERADO
20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	763	LIBERADO
17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	600	LIBERADO
13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	800	LIBERADO
16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	800	LIBERADO
16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	600	LIBERADO
13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	750	LIBERADO
16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	400	LIBERADO

16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	400	LIBERADO
16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	650	LIBERADO
16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	700	LIBERADO
20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	800	LIBERADO
20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	800	LIBERADO
21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	600	PENDENTE
16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	1344	LIBERADO
16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	1010	LIBERADO
20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	650	LIBERADO
16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	800	LIBERADO
16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	650	LIBERADO
16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	650	LIBERADO
20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE	800	LIBERADO
16532290573	SUNAMITA GOMES	750	LIBERADO
20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	650	LIBERADO
20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	950	LIBERADO
20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	400	LIBERADO
16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	750	LIBERADO
16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	750	LIBERADO
20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	950	LIBERADO
16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	800	LIBERADO
16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	650	LIBERADO
16188583757	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	800	LIBERADO
13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	430	LIBERADO
16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	650	LIBERADO
20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	600	LIBERADO
20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	400	LIBERADO
16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	750	LIBERADO
16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	750	LIBERADO
22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	650	LIBERADO
20053081611	ROZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	650	LIBERADO
20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
21270311508	ANA MARIA DE PONTES	1060	LIBERADO
12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	750	LIBERADO
16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	400	LIBERADO
16532093786	NAHANI AMADOR DO CARMO	700	LIBERADO
16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	800	LIBERADO
16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	800	LIBERADO
16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	650	LIBERADO
16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	650	LIBERADO
16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	650	LIBERADO
13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	600	LIBERADO

13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	850	LIBERADO
16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	1152	LIBERADO
20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	750	LIBERADO
20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	325	LIBERADO
20422052757	FLAVIANA SILVA DA COSTA	1452	LIBERADO
20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	800	LIBERADO
20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	600	LIBERADO
20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	800	LIBERADO
16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	800	LIBERADO
16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	900	LIBERADO
16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	375	LIBERADO
16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	650	LIBERADO
16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	650	LIBERADO
16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	750	LIBERADO
16357128954	MARIA VITORIA GOMES	405	LIBERADO
16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	700	LIBERADO
20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	375	LIBERADO
16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	650	LIBERADO
20181118364	MARIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	850	LIBERADO
20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	375	LIBERADO
16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	800	LIBERADO
16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	750	LIBERADO
20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	650	LIBERADO
16102818262	AMANDA SANTOS DE MELO	850	LIBERADO
16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	1060	LIBERADO
16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	375	LIBERADO
16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	650	LIBERADO
16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA BONIFACIO	650	LIBERADO
16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	600	LIBERADO
16103966230	ERILANE SUYANE COSTA SILVA	850	LIBERADO
16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	900	LIBERADO
21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	750	LIBERADO
16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	700	LIBERADO
20053080496	JOSE ROMARIO GOMES	650	LIBERADO
16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	650	LIBERADO
16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	650	LIBERADO
16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	626	LIBERADO
16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	600	LIBERADO

16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	600	LIBERADO
16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	750	LIBERADO
16070385471	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	700	LIBERADO
16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	800	LIBERADO
16070140401	EMILY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	750	LIBERADO
16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	650	LIBERADO
16259497246	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	1160	LIBERADO
16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	400	LIBERADO
20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	600	LIBERADO
16569337816	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	750	LIBERADO
20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	650	LIBERADO
16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	750	LIBERADO
20181254012	MYKSHELLEM GINNY CAMPELO DE PONTES	600	LIBERADO
16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	1110	LIBERADO
16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	375	LIBERADO
23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	600	LIBERADO
20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	600	LIBERADO
16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	700	LIBERADO
16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078548	ANDREZA KELLY FREIRE	600	LIBERADO
16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	750	LIBERADO
16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	600	LIBERADO
16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	375	LIBERADO
20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	800	LIBERADO
16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	375	LIBERADO
20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	750	LIBERADO
20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	914	LIBERADO
16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	375	LIBERADO
16647640984	THALITA BARBOSA BELO	800	LIBERADO
21219363245	DAYANE SILVA MELO	909	LIBERADO
16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	650	LIBERADO
16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	600	LIBERADO
21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	750	LIBERADO
16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	900	LIBERADO
16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	325	LIBERADO
16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	925	LIBERADO
16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	600	LIBERADO
20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	375	LIBERADO
16007376878	ELIANA ANASTACIO	750	LIBERADO
21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	650	LIBERADO
16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
12339273201	CLETO DE SOUZA	600	LIBERADO

12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
20053075522	JOSE GILIARD DIAS	600	PENDENTE
13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16393471302	MARIA NARIELY DA SILVA	750	LIBERADO
14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	750	LIBERADO
16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	610	LIBERADO
20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	800	LIBERADO
16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	600	LIBERADO
16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	350	LIBERADO
20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	750	LIBERADO
20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	750	LIBERADO
16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	750	LIBERADO
16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	400	LIBERADO
20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	800	LIBERADO
16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	800	LIBERADO
16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	750	LIBERADO
23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	750	LIBERADO
16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	375	LIBERADO
16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	850	LIBERADO
20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	400	LIBERADO
16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	750	LIBERADO
16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	375	LIBERADO
16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	900	LIBERADO
16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	750	LIBERADO
23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	950	LIBERADO
16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	600	LIBERADO
16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	600	PENDENTE
20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	600	LIBERADO
20053075158	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	750	LIBERADO
20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	375	LIBERADO
20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	750	LIBERADO
16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	850	LIBERADO
16067832268	RUANA DE OLIVEIRA NELO	750	LIBERADO
20368704380	IEUDA DE SOUZA	300	LIBERADO
16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	750	LIBERADO
16079145945	ALINE DANTAS GOMES	375	LIBERADO
20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	750	LIBERADO
16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	750	LIBERADO
16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	375	LIBERADO
23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	750	LIBERADO
20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	600	LIBERADO

16182341859	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	600	LIBERADO
16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	750	LIBERADO
16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	800	LIBERADO
20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	600	LIBERADO
20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	600	LIBERADO
23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	750	LIBERADO
16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	375	LIBERADO
23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	800	LIBERADO
20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	750	LIBERADO
16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	600	LIBERADO
16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	1060	LIBERADO
23842220622	GEISILANE HENRIQUE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	600	LIBERADO
16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	760	LIBERADO
16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	600	LIBERADO
12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	600	LIBERADO
20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	600	LIBERADO
20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	750	LIBERADO
23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	750	LIBERADO
16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	375	LIBERADO
16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	750	LIBERADO
20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	750	LIBERADO
16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	300	LIBERADO
16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	650	LIBERADO
16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	850	LIBERADO
16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	400	LIBERADO
16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	600	LIBERADO
20053077991	GENTIL FELIPE	325	LIBERADO
14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	910	LIBERADO
16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	750	LIBERADO
16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	925	LIBERADO
20053074984	JOSE ORLANDO GALDENCIO DA SILVA	650	LIBERADO
20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	600	LIBERADO
16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	750	LIBERADO
20924498514	IVAN SEVERINO	600	LIBERADO
16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	600	LIBERADO
13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
23893774617	CLARA EMANUELE VICTOR DA SILVA	600	LIBERADO
16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	750	LIBERADO
12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	650	LIBERADO

12085017594	YVONE MARIA DA COSTA	600	LIBERADO
20053078017	EVA FELIPE	600	LIBERADO
16007295797	DAMIAO RODRIGUES	750	LIBERADO
20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	650	LIBERADO
12583116624	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS	600	PENDENTE
12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	650	LIBERADO
21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	600	PENDENTE
16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	800	LIBERADO
12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	600	LIBERADO
20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	600	LIBERADO
16455020937	MARIA GISELIANE CAVALCANTE	772	LIBERADO
16185592453	JOSE LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	621	LIBERADO
16455033397	MICHELINE DE LIMA FERREIRA	750	LIBERADO
21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	600	LIBERADO
16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	600	LIBERADO
20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	650	LIBERADO
16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	600	LIBERADO
12435255529	JOSE CARLOS DA SILVA	600	PENDENTE
16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	750	LIBERADO
16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	750	LIBERADO
20053080917	JOSE MICIAS DE PONTES	650	LIBERADO
16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	600	LIBERADO
16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	600	LIBERADO
13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	750	LIBERADO
21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	925	LIBERADO
16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	750	LIBERADO
20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	750	LIBERADO
12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	600	PENDENTE
12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	600	PENDENTE
20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	750	LIBERADO
16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	600	PENDENTE
12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	750	LIBERADO
21025257474	ERIKA DE SOUSA	600	LIBERADO
16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	600	LIBERADO
20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	600	PENDENTE
12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	600	LIBERADO
20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	600	LIBERADO
20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	600	LIBERADO
16281243197	JOAO GABRIEL LUIZ	325	LIBERADO
16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	1210	LIBERADO
16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	750	LIBERADO
16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	600	LIBERADO
16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	750	LIBERADO
16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	800	LIBERADO
16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	600	LIBERADO
16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	800	LIBERADO

16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO HENRIQUE	650	LIBERADO
20368704372	JEFFERSON DE SOUZA	800	LIBERADO
16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	600	LIBERADO
12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	600	LIBERADO
16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	600	LIBERADO
16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	850	LIBERADO
12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	300	LIBERADO
20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	600	LIBERADO
16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	600	LIBERADO
23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	750	LIBERADO
20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	600	LIBERADO
20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	600	LIBERADO
16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	600	LIBERADO
20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	600	LIBERADO
16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	700	LIBERADO
20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	600	LIBERADO
16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	600	LIBERADO
16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	600	LIBERADO
16079858151	JACIARA ENEDINO	750	LIBERADO
13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	600	LIBERADO
20924498697	RONALDO SEVERINO	600	LIBERADO
16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	375	LIBERADO
22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	600	LIBERADO
19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	600	LIBERADO
20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	700	LIBERADO
16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	600	LIBERADO
16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	600	LIBERADO
16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	650	LIBERADO
12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078238	LARISSA DA COSTA GOMES	750	LIBERADO
12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	600	LIBERADO
20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	600	LIBERADO
16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	750	LIBERADO
12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	600	LIBERADO
20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	600	LIBERADO
20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	600	LIBERADO
20329096138	ROSA VITURINO COSTA	600	LIBERADO

21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	600	LIBERADO
16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	600	LIBERADO
16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	800	LIBERADO
16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	600	LIBERADO
12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	600	LIBERADO
12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	600	LIBERADO
20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	600	LIBERADO
16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	600	LIBERADO
20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	600	LIBERADO
16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	600	LIBERADO
16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	600	LIBERADO
20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	600	LIBERADO
21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	650	LIBERADO
16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	600	LIBERADO
16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA COSTA	600	LIBERADO
20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	600	LIBERADO
16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	750	LIBERADO
20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	900	LIBERADO
16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	300	LIBERADO
16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	800	LIBERADO
21388316376	FLAVIANA DANTAS FELIX	600	LIBERADO
16483113227	MARIA VITORIA PEIXOTO MALAQUIAS	650	LIBERADO
16182162660	FRANCISCO MARTINS DA FONSECA	600	LIBERADO
16280417981	JOSE ANTONIO SOARES PINHEIRO	300	LIBERADO
16630627459	RAYSSA ESTHEPHANY FERREIRA LEONARDO	600	LIBERADO
16630627440	RAISSA ENEDINO DANTAS	750	LIBERADO
20053081344	MARIA JUCILANIA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
16286471147	JULIA BEATRIZ DA SILVA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16639267080	PAULA GABRIELE DE SOUZA SILVA	750	LIBERADO
23646109331	SAYONARA JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16080009081	JOSE RODOLFO LEONARDO DE LIMA	650	LIBERADO
16070323522	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
21207029280	BRENO RYAN LUIZ GOMES	650	LIBERADO
16504877549	MARIA APARECIDA VIANA PEREIRA	600	LIBERADO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador: BAB04EE0

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DO BOLSA FAMILIA NOVEMBRO-2023

NIS	Folha de pagamento mês Novembro 2023	VLRTOTAL	SITBENEFICIARIO
16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	600	LIBERADO
16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	600	LIBERADO
16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16070114125	DAMIANA RODRIGUES	700	LIBERADO
20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	650	LIBERADO
16007133797	ADRIANA DA SILVA	300	LIBERADO
16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	760	LIBERADO
20053076022	MARIA SUELI GOMES	600	LIBERADO

16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	650	LIBERADO
16182294605	GILDENE BERNARDINO	600	LIBERADO
16070391714	RITA EDNA DA SILVA	650	LIBERADO
16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	1010	LIBERADO
20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	650	LIBERADO
16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	600	LIBERADO
16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	810	LIBERADO
20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	650	LIBERADO
16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	325	LIBERADO
16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	350	LIBERADO
16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	325	LIBERADO
16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	960	LIBERADO
16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	380	LIBERADO
16070107935	AURELIA FELIPE	300	LIBERADO
16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	700	LIBERADO
16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	480	LIBERADO
16070302525	MARGARETE BERNARDINO	650	LIBERADO
20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	576	LIBERADO
20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	325	LIBERADO
16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	650	LIBERADO
16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	325	LIBERADO
16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	600	LIBERADO
16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	350	LIBERADO
16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	760	LIBERADO
20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	600	LIBERADO
20916220421	ASSALECIANA GOMES	700	LIBERADO
16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	600	LIBERADO
16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	600	LIBERADO
16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	376	LIBERADO
12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	755	LIBERADO
20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	650	LIBERADO
16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	325	LIBERADO
20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	601	LIBERADO
16070074891	ANDREIA PEDRO DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	650	LIBERADO
16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	810	LIBERADO
16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	600	LIBERADO
16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	600	LIBERADO
16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	600	LIBERADO
16070219326	JOSELIA GALDENCIO DA SILVA	650	LIBERADO
16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	800	LIBERADO
16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	600	LIBERADO

17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	300	LIBERADO
16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	650	LIBERADO
16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	650	LIBERADO
16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	1336	LIBERADO
16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	650	LIBERADO
20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA ROCHA	650	LIBERADO
16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	650	LIBERADO
16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	600	LIBERADO
20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	300	LIBERADO
20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	850	LIBERADO
16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	700	LIBERADO
20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	600	LIBERADO
16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	300	LIBERADO
17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	600	LIBERADO
12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	325	LIBERADO
16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	650	LIBERADO
16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	650	LIBERADO
16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	1002	LIBERADO
16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	650	LIBERADO
16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	650	LIBERADO
17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	600	LIBERADO
16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	650	LIBERADO
16357399680	MARIA NATIVA SOARES	1252	LIBERADO
16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	522	LIBERADO
16532233723	ROSILDA VICENTE FERREIRA	600	LIBERADO
16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	600	LIBERADO
16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	600	LIBERADO
16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	325	LIBERADO
16357221342	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1144	LIBERADO
16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	650	LIBERADO
12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	700	LIBERADO
16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	1152	LIBERADO
17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	309	LIBERADO
20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	375	LIBERADO
16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX PONTES	750	LIBERADO
20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	800	LIBERADO
20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	650	LIBERADO
16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	850	LIBERADO
16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	600	LIBERADO
20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	400	LIBERADO
13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	600	LIBERADO
16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	600	LIBERADO
20053077029	MARIA ELISANGELA ANASTACIO	600	LIBERADO
16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	910	LIBERADO

16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	650	LIBERADO
16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	650	LIBERADO
20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	650	LIBERADO
16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	405	LIBERADO
20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	650	LIBERADO
16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	400	LIBERADO
16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	810	LIBERADO
20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	900	LIBERADO
16357127184	MARIA ALVES GOMES	650	LIBERADO
16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	800	LIBERADO
13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	650	LIBERADO
20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	600	LIBERADO
20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	375	LIBERADO
19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS LEONARDO	700	LIBERADO
16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	600	LIBERADO
16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	900	LIBERADO
20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	650	LIBERADO
20053074720	CLECIA DE SOUZA	600	LIBERADO
16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	650	LIBERADO
20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	960	LIBERADO
16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	650	LIBERADO
20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	480	LIBERADO
16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	650	LIBERADO
16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	700	LIBERADO
16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	480	LIBERADO
20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	850	LIBERADO
12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	700	LIBERADO
20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	1021	LIBERADO
20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	800	LIBERADO
16030189612	ANA PAULA LUIZ	800	LIBERADO
20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	650	LIBERADO
16357186911	MARIA JOSE PONTES	1536	LIBERADO
20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	350	LIBERADO
16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	700	LIBERADO
16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	480	LIBERADO
20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	700	LIBERADO
20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
12292030871	ANTONIO BENTO DE LIMA	451	LIBERADO
16188599130	FRANCISCA EDILEUSA DE OLIVEIRA FERNANDES	305	LIBERADO
16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	700	LIBERADO
16479464096	MARIA RICARLA GOMES	600	PENDENTE

16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	600	LIBERADO
20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	400	LIBERADO
20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	1310	LIBERADO
16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	650	LIBERADO
21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	600	LIBERADO
20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	325	LIBERADO
16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	860	LIBERADO
16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	650	LIBERADO
16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	800	LIBERADO
16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	325	LIBERADO
17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	350	LIBERADO
16494598758	MARIA DE LIMA	850	LIBERADO
16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	700	LIBERADO
19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	600	LIBERADO
16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	800	LIBERADO
20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	600	LIBERADO
16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	991	LIBERADO
16079936888	JOILMA BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	650	LIBERADO
21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	650	LIBERADO
16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	700	LIBERADO
16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	650	LIBERADO
20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	350	LIBERADO
16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	650	LIBERADO
16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	350	LIBERADO
16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	350	LIBERADO
16069243928	MARIA JOSE DE MELO	600	LIBERADO
16182241838	JAQUELINE GOMES	350	LIBERADO
16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	325	LIBERADO
16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	800	LIBERADO
20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	763	LIBERADO
17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	600	LIBERADO
13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	800	LIBERADO
16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	800	LIBERADO
16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	600	LIBERADO
13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	750	LIBERADO
16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	400	LIBERADO
16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	400	LIBERADO
16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	650	LIBERADO
16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	700	LIBERADO

20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	800	LIBERADO
20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	800	LIBERADO
21245649029	ALDENICE CAVALCANTE	600	PENDENTE
16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	1344	LIBERADO
16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	1010	LIBERADO
20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	650	LIBERADO
16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	800	LIBERADO
16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	650	LIBERADO
16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	650	LIBERADO
20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE	800	LIBERADO
16532290573	SUNAMITA GOMES	750	LIBERADO
20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	650	LIBERADO
20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	950	LIBERADO
20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	400	LIBERADO
16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	750	LIBERADO
16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	750	LIBERADO
20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	950	LIBERADO
16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	800	LIBERADO
16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	650	LIBERADO
16188583757	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	800	LIBERADO
13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	430	LIBERADO
16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	650	LIBERADO
20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	600	LIBERADO
20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	400	LIBERADO
16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	750	LIBERADO
16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	750	LIBERADO
22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	650	LIBERADO
20053081611	ROZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	650	LIBERADO
20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
21270311508	ANA MARIA DE PONTES	1060	LIBERADO
12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	750	LIBERADO
16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	400	LIBERADO
16532093786	NAHANI AMADOR DO CARMO	700	LIBERADO
16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	800	LIBERADO
16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	800	LIBERADO
16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	650	LIBERADO
16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	650	LIBERADO
16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	650	LIBERADO
13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	600	LIBERADO
13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	850	LIBERADO
16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	1152	LIBERADO

20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	750	LIBERADO
20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	325	LIBERADO
20422052757	FLAVIANA SILVA DA COSTA	1452	LIBERADO
20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	800	LIBERADO
20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	600	LIBERADO
20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	800	LIBERADO
16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	800	LIBERADO
16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	900	LIBERADO
16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	375	LIBERADO
16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	650	LIBERADO
16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	650	LIBERADO
16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	750	LIBERADO
16357128954	MARIA VITORIA GOMES	405	LIBERADO
16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	700	LIBERADO
20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	375	LIBERADO
16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	650	LIBERADO
20181118364	MARIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	850	LIBERADO
20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	375	LIBERADO
16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	800	LIBERADO
16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	750	LIBERADO
20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	650	LIBERADO
16102818262	AMANDA SANTOS DE MELO	850	LIBERADO
16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	1060	LIBERADO
16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	375	LIBERADO
16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	650	LIBERADO
16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA BONIFACIO	650	LIBERADO
16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	600	LIBERADO
16103966230	ERILANE SUYANE COSTA SILVA	850	LIBERADO
16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	900	LIBERADO
21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	750	LIBERADO
16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	700	LIBERADO
20053080496	JOSE ROMARIO GOMES	650	LIBERADO
16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	650	LIBERADO
16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	650	LIBERADO
16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	626	LIBERADO
16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	600	LIBERADO
16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	600	LIBERADO
16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	750	LIBERADO

16070385471	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	700	LIBERADO
16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	800	LIBERADO
16070140401	EMILY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	750	LIBERADO
16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	650	LIBERADO
16259497246	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	1160	LIBERADO
16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	400	LIBERADO
20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	600	LIBERADO
16569337816	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	750	LIBERADO
20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	650	LIBERADO
16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	750	LIBERADO
20181254012	MYKSHELLEM GINNY CAMPELO DE PONTES	600	LIBERADO
16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	1110	LIBERADO
16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	375	LIBERADO
23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	600	LIBERADO
20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	600	LIBERADO
16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	700	LIBERADO
16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078548	ANDREZA KELLY FREIRE	600	LIBERADO
16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	750	LIBERADO
16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	600	LIBERADO
16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	375	LIBERADO
20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	800	LIBERADO
16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	375	LIBERADO
20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	750	LIBERADO
20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	914	LIBERADO
16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	375	LIBERADO
16647640984	THALITA BARBOSA BELO	800	LIBERADO
21219363245	DAYANE SILVA MELO	909	LIBERADO
16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	650	LIBERADO
16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	600	LIBERADO
21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	750	LIBERADO
16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	900	LIBERADO
16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	325	LIBERADO
16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	925	LIBERADO
16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	600	LIBERADO
20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA	375	LIBERADO
16007376878	ELIANA ANASTACIO	750	LIBERADO
21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	650	LIBERADO
16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
12339273201	CLETO DE SOUZA	600	LIBERADO
12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
20053075522	JOSE GILIARD DIAS	600	PENDENTE
13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO

16393471302	MARIA NARIELY DA SILVA	750	LIBERADO
14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	750	LIBERADO
16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	610	LIBERADO
20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	800	LIBERADO
16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	600	LIBERADO
16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	350	LIBERADO
20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	750	LIBERADO
20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	750	LIBERADO
16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	750	LIBERADO
16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	400	LIBERADO
20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	800	LIBERADO
16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	800	LIBERADO
16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	750	LIBERADO
23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	750	LIBERADO
16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	375	LIBERADO
16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	850	LIBERADO
20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	400	LIBERADO
16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	750	LIBERADO
16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	375	LIBERADO
16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	900	LIBERADO
16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	750	LIBERADO
23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	950	LIBERADO
16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	600	LIBERADO
16070108168	AURENITA GALDENCIO DA SILVA	600	PENDENTE
20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	600	LIBERADO
20053075158	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	750	LIBERADO
20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	375	LIBERADO
20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	750	LIBERADO
16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	850	LIBERADO
16067832268	RUANA DE OLIVEIRA NELO	750	LIBERADO
20368704380	IEUDA DE SOUZA	300	LIBERADO
16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	750	LIBERADO
16079145945	ALINE DANTAS GOMES	375	LIBERADO
20053075360	DAIANE DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	750	LIBERADO
16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	750	LIBERADO
16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	375	LIBERADO
23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	750	LIBERADO
20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16182341859	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	600	LIBERADO
16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	750	LIBERADO

16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	800	LIBERADO
20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	600	LIBERADO
20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	600	LIBERADO
23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	750	LIBERADO
16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	375	LIBERADO
23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	800	LIBERADO
20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	750	LIBERADO
16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	600	LIBERADO
16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	1060	LIBERADO
23842220622	GEISILANE HENRIQUE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	600	LIBERADO
16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	760	LIBERADO
16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	600	LIBERADO
12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	600	LIBERADO
20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	600	LIBERADO
20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	750	LIBERADO
23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	750	LIBERADO
16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	375	LIBERADO
16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	750	LIBERADO
20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	750	LIBERADO
16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	300	LIBERADO
16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	650	LIBERADO
16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	850	LIBERADO
16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	400	LIBERADO
16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	600	LIBERADO
20053077991	GENTIL FELIPE	325	LIBERADO
14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	910	LIBERADO
16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	750	LIBERADO
16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	925	LIBERADO
20053074984	JOSE ORLANDO GALDENCIO DA SILVA	650	LIBERADO
20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	600	LIBERADO
16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	750	LIBERADO
20924498514	IVAN SEVERINO	600	LIBERADO
16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	600	LIBERADO
13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
23893774617	CLARA EMANUELE VICTOR DA SILVA	600	LIBERADO
16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	750	LIBERADO
12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	650	LIBERADO
12085017594	YVONE MARIA DA COSTA	600	LIBERADO
20053078017	EVA FELIPE	600	LIBERADO
16007295797	DAMIAO RODRIGUES	750	LIBERADO
20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	650	LIBERADO

12583116624	FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS	600	PENDENTE
12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	650	LIBERADO
21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	600	PENDENTE
16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	800	LIBERADO
12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	600	LIBERADO
20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	600	LIBERADO
16455020937	MARIA GISELIANE CAVALCANTE	772	LIBERADO
16185592453	JOSE LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	621	LIBERADO
16455033397	MICHELINE DE LIMA FERREIRA	750	LIBERADO
21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	600	LIBERADO
16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	600	LIBERADO
20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	650	LIBERADO
16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	600	LIBERADO
12435255529	JOSE CARLOS DA SILVA	600	PENDENTE
16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	750	LIBERADO
16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	750	LIBERADO
20053080917	JOSE MCIAS DE PONTES	650	LIBERADO
16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	600	LIBERADO
16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	600	LIBERADO
13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	750	LIBERADO
21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	925	LIBERADO
16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	750	LIBERADO
20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	750	LIBERADO
12313449825	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	600	PENDENTE
12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	600	PENDENTE
20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	750	LIBERADO
16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	600	PENDENTE
12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	750	LIBERADO
21025257474	ERIKA DE SOUSA	600	LIBERADO
16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	600	LIBERADO
20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	600	PENDENTE
12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	600	LIBERADO
20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	600	LIBERADO
20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	600	LIBERADO
16281243197	JOAO GABRIEL LUIZ	325	LIBERADO
16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	1210	LIBERADO
16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	750	LIBERADO
16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	600	LIBERADO
16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	750	LIBERADO
16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	800	LIBERADO
16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	600	LIBERADO
16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	800	LIBERADO
16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO HENRIQUE	650	LIBERADO
20368704372	JEFFERSON DE SOUZA	800	LIBERADO
16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	600	LIBERADO

12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	600	LIBERADO
16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	600	LIBERADO
16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	850	LIBERADO
12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	300	LIBERADO
20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	600	LIBERADO
16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	600	LIBERADO
23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	750	LIBERADO
20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	600	LIBERADO
20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	600	LIBERADO
16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	600	LIBERADO
20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	600	LIBERADO
16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	700	LIBERADO
20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	600	LIBERADO
16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	600	LIBERADO
16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	600	LIBERADO
16079858151	JACIARA ENEDINO	750	LIBERADO
13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	600	LIBERADO
20924498697	RONALDO SEVERINO	600	LIBERADO
16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	375	LIBERADO
22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	600	LIBERADO
19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	600	LIBERADO
20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	700	LIBERADO
16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	600	LIBERADO
16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	600	LIBERADO
16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	650	LIBERADO
12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078238	LARISSE DA COSTA GOMES	750	LIBERADO
12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	600	LIBERADO
20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	600	LIBERADO
16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	750	LIBERADO
12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	600	LIBERADO
20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	600	LIBERADO
20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	600	LIBERADO
20329096138	ROSA VITURINO COSTA	600	LIBERADO
21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	600	LIBERADO
16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	600	LIBERADO
16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	800	LIBERADO
16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	600	LIBERADO

12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	600	LIBERADO
12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	600	LIBERADO
20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	600	LIBERADO
16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	600	LIBERADO
20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	600	LIBERADO
16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	600	LIBERADO
16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	600	LIBERADO
20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	600	LIBERADO
21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	650	LIBERADO
16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	600	LIBERADO
16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA COSTA	600	LIBERADO
20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	600	LIBERADO
16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	750	LIBERADO
20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	900	LIBERADO
16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	300	LIBERADO
16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	800	LIBERADO
21388316376	FLAVIANA DANTAS FELIX	600	LIBERADO
16483113227	MARIA VITORIA PEIXOTO MALAQUIAS	650	LIBERADO
16182162660	FRANCISCO MARTINS DA FONSECA	600	LIBERADO
16280417981	JOSE ANTONIO SOARES PINHEIRO	300	LIBERADO
16630627459	RAYSSA ESTHEPHANY FERREIRA LEONARDO	600	LIBERADO
16630627440	RAISSA ENEDINO DANTAS	750	LIBERADO
20053081344	MARIA JUCILANIA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
16286471147	JULIA BEATRIZ DA SILVA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16639267080	PAULA GABRIELE DE SOUZA SILVA	750	LIBERADO
23646109331	SAYONARA JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16080009081	JOSE RODOLFO LEONARDO DE LIMA	650	LIBERADO
16070323522	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
21207029280	BRENO RYAN LUIZ GOMES	650	LIBERADO
16504877549	MARIA APARECIDA VIANA PEREIRA	600	LIBERADO

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:22135288

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DO BOLSA FAMILIA DEZEMBRO-2023**

NIS	Folha de pagamento mês de Dezembro 2023	VLRTOTASILT	BENEFICIARIO
16059580336	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	600	LIBERADO
16182141973	FRANCISCA LUZIA DA CONCEICAO	600	LIBERADO
16070296789	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16070114125	DAMIANA RODRIGUES	700	LIBERADO
20053078890	JOSEFA ADRIANA ENEDINO	650	LIBERADO
16007133797	ADRIANA DA SILVA	300	LIBERADO
16357186970	MARIA NEUZA DOS SANTOS PONTES	760	LIBERADO
20053076022	MARIA SUELI GOMES	600	LIBERADO
16532178706	RENATA MARIA COSTA DANTAS	650	LIBERADO
16182294605	GILDENE BERNARDINO	600	LIBERADO
16070391714	RITA EDNA DA SILVA	650	LIBERADO
16070361432	MICARLA PRISCILA SOARES DA SILVA BRAZ	1010	LIBERADO
20924398234	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	650	LIBERADO

16070430582	VALQUIRIA PEREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
20053078084	MARIA DA LUZ GOMES DE PONTES	600	LIBERADO
16070158238	FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO	810	LIBERADO
20053080844	MARIA DO CEU AZEVEDO DE PONTES	650	LIBERADO
16357377717	MARIA JOSE FLORENTINO RODRIGUES CONFESSOR	325	LIBERADO
16357158799	MARIA EDINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS PONTES	350	LIBERADO
16357186857	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PONTES	325	LIBERADO
16070319185	MARIA JOSINEIDE DE MEDEIROS	960	LIBERADO
16357405400	MARINALVA MEDEIROS DE LIMA	380	LIBERADO
16070107935	AURELIA FELIPE	300	LIBERADO
16070325967	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	700	LIBERADO
16070327021	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	480	LIBERADO
16070302525	MARGARETE BERNARDINO	650	LIBERADO
20053081565	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
20053081328	MARIA ROSINALVA MEDEIROS	576	LIBERADO
20924599973	VERONICE PINHEIRO FELIX DE ASSIS	325	LIBERADO
16007128548	ADJENORA PEDRO BERNARDINO	650	LIBERADO
16070215991	JOCICLEIDE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070310595	MARIA EDINALVA GOMES	325	LIBERADO
16007295185	DAMIANA FELIX DA SILVA	600	LIBERADO
16070361424	MICARLA FERREIRA DA SILVA	350	LIBERADO
16357164454	MARIA DE LOURDES MOREIRA	760	LIBERADO
20053080380	JOSILENE GOMES SOARES	600	LIBERADO
20916220421	ASSALECIANA GOMES	700	LIBERADO
16070071477	ALIANDRA ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16070129866	EDINEIDE FERREIRA PONTES DOS ANJOS	600	LIBERADO
16532224546	ROZELIA GOMES DO CARMO	600	LIBERADO
16070361459	MICARLA FIGUEIREDO DA SILVA SOUSA	376	LIBERADO
12455512616	ANGELO FRANCISCO DE PONTES	755	LIBERADO
20924398145	FRANCISCA JOSEFA RIBEIRO GOMES	650	LIBERADO
16070248474	JOZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	325	LIBERADO
20053081123	MARIA APARECIDA PONTES DA SILVA	601	LIBERADO
16070074891	ANDREIA PEDRO DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
20053080356	ELZA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16070323913	MARIA DA LUZ DIAS DE OLIVEIRA	650	LIBERADO
16070326599	MARIA JOSE BELIZARIO RIBEIRO	810	LIBERADO
16357269817	MARINEIDE VIANA ROCHA	600	LIBERADO
16357265366	MARILENE APRIGIO DE SOUZA	600	LIBERADO
16357227340	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16357118975	MARIA JOSINETE FERNANDES DE LIMA FELIPE	600	LIBERADO
16070219326	JOSELIA GALDENCIO DA SILVA	650	LIBERADO
16070097409	ANA AMELIA SOARES DE AZEVEDO	800	LIBERADO
16357391566	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	600	LIBERADO
17042433899	GENILDA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	300	LIBERADO
16070162731	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	650	LIBERADO
16070349513	MARINALVA FERREIRA DA COSTA	650	LIBERADO
16070307993	MARIA APARECIDA DIAS	1336	LIBERADO
16070327153	MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	650	LIBERADO

16070325959	MARIA DE FATIMA MOUSINHO DE PONTES	650	LIBERADO
20053076952	ROZELHA FELIPE DE LIMA ROCHA	650	LIBERADO
16080998425	SIMONE LIBERATO DA SILVA	650	LIBERADO
16080532833	MARIA ROSILENE DO CARMO PONTES	600	LIBERADO
20053075999	HERILENE DO NASCIMENTO	300	LIBERADO
20929736006	ANA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16081179150	ZULEIDE LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16079281768	ANA MARIA DA CONCEICAO	850	LIBERADO
16081026613	SILVERIA LIBERATO DA SILVA	700	LIBERADO
20053075786	MARIA APARECIDA JANUARIO DA SILVA	600	LIBERADO
16007261639	ALDECI DE SOUZA COSTA	300	LIBERADO
17044896551	MARIA FELIPE DA COSTA GOMES	600	LIBERADO
12627792182	MARIA GENILDA FLORENTINO DA SILVA	325	LIBERADO
16080943248	ROSINALVA SILVA LIMA	650	LIBERADO
16532191036	RITA LUCIANA DA SILVA	650	LIBERADO
16080469961	MARIA JOSINALVA MEDEIROS DA COSTA	1002	LIBERADO
16080597439	MARIA MOREIRA DA SILVA JUSTO	600	LIBERADO
16564017910	OSSIOMARIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
16128639500	ANA PAULA ANDRE DE LIMA	650	LIBERADO
16357234592	MARIA MONICA DA SILVA	650	LIBERADO
17044895148	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA SILVA	600	LIBERADO
16357115941	MARIA CRISTIANA PONTES DIAS	650	LIBERADO
16357399680	MARIA NATIVA SOARES	1252	LIBERADO
16007531261	EDENAURA DA COSTA RODRIGUES ALVES	522	LIBERADO
16532233723	ROSILDA VICENTE FERREIRA	600	LIBERADO
16357186334	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	600	LIBERADO
16357073904	LUZIA DA COSTA ALVES	600	LIBERADO
16182457636	FRANCISCA FELIX DA COSTA	325	LIBERADO
16185547873	JESSICA SILVA MARINHO	650	LIBERADO
12777379647	MARIA LIVIA FIGUEIREDO DA SILVA	700	LIBERADO
16608861355	PATRICIA VITORIA SOUZA DE LIMA	1152	LIBERADO
17049322162	FRANCISCA SOARES DANTAS FELIX	309	LIBERADO
20924498735	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS NASCIMENTO	375	LIBERADO
16357118916	MARIA PINHEIRO FELIX PONTES	750	LIBERADO
20071628651	MARIA JULIA FAUSTINO DA SILVA	800	LIBERADO
20924599965	FLAVIA DE CASSIA MELO DE PONTES FELIPE	650	LIBERADO
16188581339	FRANCIELMA DA SILVA	850	LIBERADO
16539110651	SILVANIA ANDRE DOS SANTOS	650	LIBERADO
16153078746	ANGELA VICENTE DA ROCHA	600	LIBERADO
20053074690	VILMA DE SOUZA LEMOS	400	LIBERADO
13525109457	EDINALDO FERREIRA PONTES	600	LIBERADO
16630520573	CICERA DA COSTA LIMA	600	LIBERADO
20053077029	MARIA ELISANGELA ANASTACIO	600	LIBERADO
16454911714	MARIA DE GUADALUPE DE PONTES SILVA	910	LIBERADO
16539441224	VITORIA GOMES PEREIRA	650	LIBERADO
16357377512	MARIA APARECIDA RODRIGUES	650	LIBERADO
20924398129	LUCIA DE FATIMA HENRIQUE FAUSTINO	650	LIBERADO
16281090404	FRANCISCO JORGE FELISMINO	405	LIBERADO
20127377780	MARIA DE FATIMA LAURENTINO DO NASCIMENTO	400	LIBERADO

20053075123	LETICIA NEUZA DOS SANTOS	650	LIBERADO
16454913954	MARIA APARECIDA FERNANDES SOARES	400	LIBERADO
16455025521	MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA	650	LIBERADO
16070429487	VALDINEIDE PEREIRA DA SILVA	810	LIBERADO
20053078521	LUCILENE PEDRO DA SILVA	900	LIBERADO
16357127184	MARIA ALVES GOMES	650	LIBERADO
16081025315	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20063696120	ERINAIDE CANDIDO DA SILVA BENTO	800	LIBERADO
13023130646	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	650	LIBERADO
20053080828	MARIA DO SOCORRO PONTES	600	LIBERADO
20053075565	MARCIA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	375	LIBERADO
19029048606	LIDIANE BERNARDO DOS SANTOS	700	LIBERADO
16281232217	JEISEBEL DE SOUZA ANASTACIO	600	LIBERADO
16357010287	LEIDEMAR DE OLIVEIRA SOARES	850	LIBERADO
20053077231	ELIZANGELA ENEDINO	650	LIBERADO
20053074720	CLECIA DE SOUZA	600	LIBERADO
16357186156	MARIA APARECIDA PINHEIRO	650	LIBERADO
20053078092	LUCINEIDE LUCENA DE PONTES SILVA	960	LIBERADO
16455019270	MARIA ELIZETE ANASTACIO	650	LIBERADO
20338999234	REJANE VIANA PEREIRA	480	LIBERADO
16259493003	FRANCINEIDE DE SOUZA FELIPE	650	LIBERADO
16070109458	AVERALDO BERNARDINO GOMES	700	LIBERADO
16357175375	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	480	LIBERADO
20053078769	LUZINETE HENRIQUE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
12938243563	DJALMIRO BENTO DOS ANJOS	850	LIBERADO
12730395646	ELISABETE DE SOUZA CRUZ	700	LIBERADO
20053074755	LIDIANE DA SILVA DUARTE	1021	LIBERADO
20368703376	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	800	LIBERADO
16030189612	ANA PAULA LUIZ	800	LIBERADO
20322780513	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20988129587	JOELMA SILVA RAFAEL PINTO	650	LIBERADO
16357186911	MARIA JOSE PONTES	1536	LIBERADO
20053076804	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	350	LIBERADO
16357172902	MARIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
16070326076	MARIA LUIZA AZEVEDO DE PONTES	700	LIBERADO
16259833904	JOSEVANE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
16392611577	LUZIA GOIS DE FREITAS	480	LIBERADO
20632281280	LUZIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	700	LIBERADO
20053081417	ROZANGELA COSTA MATIAS DO NASCIMENTO	400	LIBERADO
16010554889	DAMIANA FERNANDES CLAUDINO DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
12292030871	ANTONIO BENTO DE LIMA	451	LIBERADO
16188599130	FRANCISCA EDILEUSA DE OLIVEIRA FERNANDES	305	LIBERADO
16357169944	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	700	LIBERADO
16281238274	JOSENILDA ESTEVAM	600	LIBERADO
20063696236	CAMILA REGIA DA SILVA DE ASSIS	400	LIBERADO
20053079927	EDILEUZA PONTES DA COSTA	1260	LIBERADO
16361808948	MARIA LUCINALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	650	LIBERADO
21024837590	MARIA RISOLEIDE BENTO COSTA SILVA	600	LIBERADO
20180976197	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	600	LIBERADO

20053078807	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	325	LIBERADO
16364156127	MARILENE RIBEIRO DE LIMA	860	LIBERADO
16070106343	ALBA JACIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16363804249	MARIA BETANIA GOMES DE LIMA	650	LIBERADO
16087704265	EUSILANDI DA SILVA FREITAS	700	LIBERADO
16357359247	MARIA JOSILEIDA ESTEVAM DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053079919	MARIA JOSE PONTES COSTA	325	LIBERADO
17044895105	LUZENILDA FELIPE DA SILVA	350	LIBERADO
16494598758	MARIA DE LIMA	850	LIBERADO
16324997643	JANAINA DE OLIVEIRA CONFESSOR DOS SANTOS	700	LIBERADO
19005646066	MARIA EDINEIDE BERNARDINO DA SILVA	600	LIBERADO
16013733768	ANDREIA NASCIMENTO PONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	800	LIBERADO
20924389340	DEZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
16070293291	LUCIENE DE PONTES ALVES	600	LIBERADO
16030189582	ANA CLAUDIA LUIZ	991	LIBERADO
16079936888	JOILMA BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
13115931564	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	650	LIBERADO
21231138655	ELIANA TOME DE SOUSA	650	LIBERADO
16080444837	MARIA EVANIELLE DE LIMA FIGUEREDO	700	LIBERADO
16079801079	ILMA NICOLAU DE MELO	650	LIBERADO
20053075042	SEBASTIANA FLORENTINO DA SILVA HENRIQUE	350	LIBERADO
16432730857	MARIA JOSE DA SILVA	600	LIBERADO
16185044820	GERLANE PEREIRA DE SOUZA	650	LIBERADO
16080532817	MARIA ROSICLEIDE DE PONTES	350	LIBERADO
16079608007	FLAVIANA LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA	350	LIBERADO
16069243928	MARIA JOSE DE MELO	600	LIBERADO
16182241838	JAQUELINE GOMES	350	LIBERADO
16070325940	MARIA DANIELLA DE PONTES	325	LIBERADO
16357148998	MARIA FRANCISCA DE LIMA	800	LIBERADO
20924695220	ROSILENE JANUARIO DA SILVA	763	LIBERADO
17044895156	CELMA MARIA FIGUEIREDO FERNANDES	600	LIBERADO
13525104455	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080593	FRANCISCA APARECIDA SOUZA	800	LIBERADO
16357264416	MARILENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16188944520	JACILENE ANOLINO DOS SANTOS	800	LIBERADO
16007456456	ADRIANA MARIA FIGUEREDO	600	LIBERADO
13525191455	LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
16186386784	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	750	LIBERADO
16532216640	ROSANGELA AMADOR DO CARMO SOUSA	400	LIBERADO
16350797591	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	400	LIBERADO
16363724733	MARIA ROSIMEIRE VICENTE FERREIRA	650	LIBERADO
16539088028	CICERA VICENTE FERREIRA	700	LIBERADO
20180977363	JOSEFA DAYANE RODRIGUES	800	LIBERADO
20368703481	SHEILA KELLY DE SOUZA BEZERRA	800	LIBERADO
16693257276	SURANA DE OLIVEIRA ALVES	1344	LIBERADO
16532230198	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	1010	LIBERADO
20053074488	JOACELIANE FERNANDES DA COSTA LIMA	650	LIBERADO
16080755727	NIRIANE DA SILVA FELIPE	800	LIBERADO

16182359979	JOSICLEIDE COSTA GOIS	650	LIBERADO
16296087943	JOSE FLAVIO MOREIRA DA SILVA	650	LIBERADO
13165740649	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA FELISMINO	650	LIBERADO
20063696392	JADNA CARDOSO FELIPE	800	LIBERADO
16532290573	SUNAMITA GOMES	750	LIBERADO
20053080003	HELIO JOSE DA SILVA	650	LIBERADO
20463839980	MARIA VALERIA MEDEIROS PONTES	950	LIBERADO
20063696090	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	400	LIBERADO
16007365728	EDUARDA GOMES PINHEIRO	650	LIBERADO
16532214419	ROSA MARIA MOREIRA DA SILVA	700	LIBERADO
20053080755	MARIA JOSE DE PONTES	750	LIBERADO
20053074798	THAIS GOMES DA SILVA	950	LIBERADO
16080612055	MARIA APARECIDA FELIX DE SOUZA	800	LIBERADO
16182316013	JOCELMA CRISTINA FERREIRA DE PONTES	600	LIBERADO
16070284128	LOSANGELA GOMES SOARES SILVA	650	LIBERADO
16188583757	FRANCILENE REINALDO RODRIGUES	800	LIBERADO
13292309645	MONICA MOREIRA DA SILVA LIMA	430	LIBERADO
16188615624	FRANCISCA VIANA PEREIRA	650	LIBERADO
20368703589	MARIA GORETE DA COSTA	600	LIBERADO
20053075204	MARIA SONIELLE DO NASCIMENTO	800	LIBERADO
20053076537	GEISY ARINA DO NASCIMENTO FREITAS	400	LIBERADO
16070334133	MARIA DAMARA DA SILVA	750	LIBERADO
16356991772	CRISTIANE ROSANGELA DA SILVA	750	LIBERADO
22015200842	JOANA D ARC RODRIGUES	650	LIBERADO
20053081611	ROZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053075948	DANIELY ENEDINO DE LIMA DE ARAUJO	650	LIBERADO
20203747822	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	650	LIBERADO
21270311508	ANA MARIA DE PONTES	1060	LIBERADO
12505364933	ANTONIO ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
12981022646	PAULO HENRIQUE GOMES	750	LIBERADO
16007160867	ALINE ESTEFANE DE PONTES	400	LIBERADO
16532093786	NAHANI AMADOR DO CARMO	700	LIBERADO
16357376370	MARIA APARECIDA DE PONTES	800	LIBERADO
16070313063	MARIA RAMALHA CONFESSOR	800	LIBERADO
16080536553	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUSA	650	LIBERADO
16219296053	JALEIDE ANDRE DOS SANTOS	700	LIBERADO
16185031842	JEANE ENEDINO DA SILVA	650	LIBERADO
16357127869	MARIA JOSEANE GOMES VIEGAS	650	LIBERADO
13525144457	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SEGUNDA	600	LIBERADO
13525067452	EDERLANIA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16188957665	GEANE DOS SANTOS LINDOLFO	850	LIBERADO
16559236146	SABRINA DE OLIVEIRA ALVES	1494	LIBERADO
20053075107	JOSE FAGNER DE PONTES	750	LIBERADO
20180977428	LUIZA VENANCIO RODRIGUES	750	LIBERADO
16455087594	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
16079514339	ELIONAY DANTAS GOMES	325	LIBERADO
20422052757	FLAVIANA SILVA DA COSTA	1452	LIBERADO
20053081271	REGILENE MELO DE PONTES	800	LIBERADO
20053077460	MARIA ROZILDA ENEDINO	600	LIBERADO

20053078297	JUCINARIA DO NASCIMENTO PONTES	800	LIBERADO
16392835386	MARILZA GOMES PEREIRA	800	LIBERADO
16361839983	MARIA DA PIEDADE DO NASCIMENTO	900	LIBERADO
16536718276	RITA DE CASSIA DA SILVA CLAUDINO	375	LIBERADO
16070436157	VITORIA DA SILVA FELIX	650	LIBERADO
16079410703	DENICE DA SILVA PEREIRA	650	LIBERADO
16556551091	ROSILENE VICENTE RIBEIRO	750	LIBERADO
16357128954	MARIA VITORIA GOMES	405	LIBERADO
16070127650	EDILENE DOS SANTOS SILVA	700	LIBERADO
20053075077	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	375	LIBERADO
16357304353	MARTA PATRICIA DE SOUZA	650	LIBERADO
20181118364	MARIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	750	LIBERADO
20053080364	LUANA FERREIRA DA SILVA	850	LIBERADO
20924570177	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
20042150919	MARY DANTAS DE MEDEIROS	375	LIBERADO
16227730859	ISABEL SILVA CRUZ	800	LIBERADO
16182329395	JOSE PINHEIRO DE ASSIS	750	LIBERADO
20053074526	JECILIANE ALVES DE LIMA	600	LIBERADO
16535387144	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075182	MARIA JOSE PINHEIRO DE ASSIS	650	LIBERADO
16102818262	AMANDA SANTOS DE MELO	850	LIBERADO
16577425729	RICKASTLEY NATAN LIMA NEVES	1060	LIBERADO
16565936243	RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	375	LIBERADO
16079327393	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	650	LIBERADO
16136906903	DALVANIRA VIANA PEREIRA BONIFACIO	650	LIBERADO
16007435378	FABIOLA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
23716939656	MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	600	LIBERADO
16103966230	ERILANE SUYANE COSTA SILVA	850	LIBERADO
16080614244	MARIA EDUARDA DE SOUZA	900	LIBERADO
21279188180	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	650	LIBERADO
20053077037	MARIA ELENICE ANASTACIO	750	LIBERADO
16608594829	TEREZA CRISTINA DE PONTES	700	LIBERADO
20053080496	JOSE ROMARIO GOMES	650	LIBERADO
16357099180	MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	650	LIBERADO
16080532728	MARIA FRANCISCA DE PONTES	650	LIBERADO
16079377072	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	650	LIBERADO
20053081492	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20620292428	MARIA LUANA DA COSTA PEREIRA	626	LIBERADO
16538914501	ROSEANE CRISTINE DE LIMA COSTA	600	LIBERADO
16070388969	RENATA ADELINO DE MELO	600	LIBERADO
16288235726	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16070385684	RAQUEL PEREIRA DE PONTES LIMA	750	LIBERADO
16070385471	RAQUELINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
20063696066	GRACIELLE LUIZ DE SANTANA	700	LIBERADO
16070401280	RUTH DE OLIVEIRA RODRIGUES	650	LIBERADO
20053080089	WILZA CRISTINA DE PONTES	800	LIBERADO
16070140401	EMILY CRISTINE BERNARDINO FELIPE	750	LIBERADO
16070337620	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	650	LIBERADO
16259497246	FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA	1110	LIBERADO

16080061172	JOSE LIBERATO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081336	MARIA JUCIARA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053078904	VANDERLEIA ENEDINO DA SILVA	400	LIBERADO
20053080992	JOSE ELIAS FAUSTINO	600	LIBERADO
16569337816	VALTEIZE DANTAS DE PONTES	750	LIBERADO
20053077614	JULIANE LEONARDO PINHEIRO	650	LIBERADO
16059693629	RAYANNE SANTOS LIMA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
20053075611	DANILO RIBEIRO GOMES	750	LIBERADO
20181254012	MYKSHELLEM GINNY CAMPELO DE PONTES	600	LIBERADO
16261833789	FRANCISCO VIANA PEREIRA FILHO	1110	LIBERADO
16079779774	IRANEIDE MEDEIROS DA COSTA	375	LIBERADO
23742789097	PEDRO BENTO DE LIMA	600	LIBERADO
20932400145	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	600	LIBERADO
16070283067	LINDOMAR DE PONTES ALVES	700	LIBERADO
16357211967	MARIA VALDENIA PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
20053078548	ANDREZA KELLY FREIRE	600	LIBERADO
16070360541	MIDIANE VANESSA RODRIGUES	750	LIBERADO
16160062531	ANA MARIA FELINTO DE FREITAS	600	LIBERADO
16032257216	HALINE CRISTINE GONCALVES	375	LIBERADO
20053076251	MARCELA DA SILVA PEREIRA	800	LIBERADO
16080256011	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	375	LIBERADO
20053081077	RANILA NASCIMENTO DE PONTES	750	LIBERADO
20052063156	AMANDA DA SILVA FERREIRA	914	LIBERADO
16503086718	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	375	LIBERADO
16647640984	THALITA BARBOSA BELO	800	LIBERADO
21219363245	DAYANE SILVA MELO	909	LIBERADO
16070254350	JOAO BATISTA VENANCIO RODRIGUES	650	LIBERADO
16364145176	MARIANA NELO DA SILVA	600	LIBERADO
21281503322	MARIA APARECIDA DE LIMA	750	LIBERADO
16070374437	PAULO CESAR FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20053076030	MIKAELLY FELICIANO GOMES	900	LIBERADO
16070418825	THAMIRES MARIA DE PONTES	325	LIBERADO
16080007097	JOSE FAGNER MOUSINHO DE LIMA	925	LIBERADO
16079989957	JOSE NICOLAU DE MELO FILHO	600	LIBERADO
16070313810	MARIA AUXILIADORA FELIX COSTA	600	LIBERADO
20053080798	FERNANDA BATISTA DA SILVA RODRIGUES	375	LIBERADO
16007376878	ELIANA ANASTACIO	750	LIBERADO
21082499201	ANA JULYA EUGENIO DE SANTANA	650	LIBERADO
16070326106	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
12339273201	CLETO DE SOUZA	600	LIBERADO
12586405120	GERALDO LEONARDO PINHEIRO	600	LIBERADO
13525066456	ERIKA DA SILVA GOMES	800	LIBERADO
16393471302	MARIA NARIELY DA SILVA	750	LIBERADO
14588016284	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	750	LIBERADO
20053079706	ERINALDO DA SILVA PONTES	600	LIBERADO
16163172362	DALIANE FIDELIS BATISTA	610	LIBERADO
20053081352	MARIA JOSE MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
20053074852	ESTHER CRISTINA DA SILVA LEMOS	800	LIBERADO
16367724266	MARIA BETANIA BARBOSA CABRAL	600	LIBERADO

16226944871	FRANCISCA VALTERLANDIA AVELINO DE SOUSA	350	LIBERADO
20053078254	FRANCISCO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
16393588722	MARCIA VANISE MOREIRA DA SILVA	750	LIBERADO
20053077045	GLADS ANDRIELI ANASTACIO	750	LIBERADO
16257176906	JANIELE MARTINS DA FONSECA	750	LIBERADO
16218482546	FLAVIA DANTAS FELIX	750	LIBERADO
21057430724	ANA PAULA PEQUENO DA SILVA	400	LIBERADO
20180977703	ARICELIA GOMES DA SILVA	800	LIBERADO
16079743591	GABRIELA GOMES FREIRE	800	LIBERADO
16532081222	MICHELE PEDRO BERNARDINO	750	LIBERADO
23805698069	MARIA JUCINARA DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
23805699391	TALITA SAMARA FERREIRA MOREIRA	750	LIBERADO
16070197357	JANCINARA ARAUJO DA SILVA	600	LIBERADO
20053081581	LUANA PEQUENO DA SILVA	375	LIBERADO
16243653839	GECILENE DE AGUIAR SOUZA DA SILVA	800	LIBERADO
20053074518	JAZELIANE ALVES DE LIMA	800	LIBERADO
20339003043	GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	800	LIBERADO
16357053350	LUCAS FELIPE DA SILVA	750	LIBERADO
16070151799	FERNANDA GOMES FELIPE	375	LIBERADO
16080254442	LAISA BERNARDINO EMIDIO	900	LIBERADO
16079903432	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	750	LIBERADO
20053075816	LAINÉ ARAUJO DA SILVA	750	LIBERADO
23813449552	JACILLENY CRISTIANNY BERNARDINO DA COSTA	950	LIBERADO
16080007895	JOSE CARLOS PINHEIRO DE LIMA	600	LIBERADO
20464069976	JOSE AUGUSTO DE LIMA CLEMENTINO	600	LIBERADO
20053075158	GISELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	750	LIBERADO
20180796318	DEBORA CHRISTINA GOMES SILVA	375	LIBERADO
20053078912	VANESSA ENEDINO DA SILVA	750	LIBERADO
16070373619	PAULA JANIELE DE OLIVEIRA	800	LIBERADO
16067832268	RUANA DE OLIVEIRA NELO	750	LIBERADO
20368704380	IEUDA DE SOUZA	300	LIBERADO
16686905756	VITORIA EULALIA MOREIRA PINHEIRO	750	LIBERADO
16079145945	ALINE DANTAS GOMES	375	LIBERADO
16080858550	RAQUEL SILVA DE LIMA	750	LIBERADO
16454869432	KATIANE DE SOUZA LEMOS	750	LIBERADO
16629895712	RITA ENEDINA RODRIGUES DE CARVALHO	375	LIBERADO
23833393129	FABIANA DOS SANTOS PONTES	750	LIBERADO
20181121365	MICHEL GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
16182341859	JOSE AILTON LIMA DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
20053074739	LAERTE DA SILVA DUARTE	600	LIBERADO
16234692649	JADSON MAX PEREIRA DE LIMA	750	LIBERADO
16296807040	GENIVAL FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
20338998726	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO HENRIQUE	800	LIBERADO
20053079102	MAYARA NAGYLA COSTA PINHEIRO	600	LIBERADO
20924434680	DAMIAO ABDIAS DE LIMA	600	LIBERADO
23851561119	EDUARDA SOARES DE LIMA	750	LIBERADO
16070395698	RONALDO GOMES FELIPE	375	LIBERADO
23839122879	DAIANE GOMES PINHEIRO	800	LIBERADO
20053079994	MARIA SALETE DA SILVA	750	LIBERADO

16070385196	RAINE PEREIRA DE PONTES	750	LIBERADO
16538797025	RITA LUCIA DA SILVA BONIFACIO	600	LIBERADO
16398750951	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	1060	LIBERADO
23842220622	GEISILANE HENRIQUE DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
23842359590	FRANCISCA LUCIENE DE SOUZA	600	LIBERADO
16059269878	ANA LUCIA FONSECA DE LIMA	760	LIBERADO
16080976146	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA	600	LIBERADO
12773847115	HOSANILTON DOS SANTOS BERNARDINO	600	LIBERADO
20063696198	ANDRESSA DE FREITAS MOREIRA	600	LIBERADO
20063696252	KALICE MEYER DE OLIVEIRA	750	LIBERADO
16392488066	LAINÉ LIMA DA COSTA	750	LIBERADO
23852340892	ANA LAURA AVELAR TEIXEIRA	750	LIBERADO
16005856414	ANA MARCIA DOS SANTOS SOUSA	375	LIBERADO
16357187020	MARIA CILENE DE PONTES MATIAS	750	LIBERADO
20053078076	RAQUEL PONTES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078610	DEBORA ALVES DE LIMA	650	LIBERADO
16180855561	JAINÉ GOMES SILVA	750	LIBERADO
16301961081	IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES	300	LIBERADO
16007415695	ELSINEIDE MOREIRA DA SILVA DO CARMO	650	LIBERADO
16182257688	JACIONE TEIXEIRA DA SILVA	600	LIBERADO
16381109468	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	850	LIBERADO
16646362735	RITA DE CASSIA FELIX	400	LIBERADO
16080469899	MARIA JOSE JULIAO DA COSTA	600	LIBERADO
20053077991	GENTIL FELIPE	325	LIBERADO
14591285207	JOAO PAULO GALDINO CONFESSOR	600	LIBERADO
12405662908	KERGINALDO PEREIRA DA SILVA	910	LIBERADO
16070315929	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA	750	LIBERADO
16182343894	JOSE FRANCISCO PONTES	925	LIBERADO
20053074984	JOSE ORLANDO GALDENCIO DA SILVA	650	LIBERADO
20374699466	FRANCISCO EMERSON RIBEIRO	600	LIBERADO
16070312016	MARIA MILENA DO CARMO	750	LIBERADO
20924498514	IVAN SEVERINO	600	LIBERADO
16357141209	MARIA DALIANE PEREIRA DA COSTA	600	LIBERADO
13858247277	LUCINETE BENTO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
23893774617	CLARA EMANUELE VICTOR DA SILVA	600	LIBERADO
16080209072	CLAUDENICE LEONARDO JUSTINO	750	LIBERADO
12824375649	REGINALDO AMADOR DA SILVA	650	LIBERADO
16432826137	LUCIANO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
12085017594	YVONE MARIA DA COSTA	600	LIBERADO
20053078017	EVA FELIPE	600	LIBERADO
16007295797	DAMIAO RODRIGUES	750	LIBERADO
20063696171	ANDREIA DE FREITAS MOREIRA	650	LIBERADO
12745344643	JOSELIA BEZERRA DE MELO	650	LIBERADO
21298147427	RENATA SALUSTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20053079315	JOSE JERONIMO LEONARDO	600	LIBERADO
16455087772	MARIA ANDRIELY DE PONTES	800	LIBERADO
12655848642	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	600	LIBERADO
20053074712	JOSE ADRIANO DE SOUSA	600	LIBERADO
16455020937	MARIA GISELIANE CAVALCANTE	772	LIBERADO

16185592453	JOSE LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	621	LIBERADO
21304495967	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	600	LIBERADO
16070326610	MARIA KARLIENE VICENTE RIBEIRO	600	LIBERADO
20053077746	JOSIAS GALDENCIO DA SILVA	600	LIBERADO
16079992613	JOSE TARGINO DE FREITAS	650	LIBERADO
16055695651	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	600	LIBERADO
16080196094	KATIA KELLY GOMES DA SILVA	750	LIBERADO
16070336497	MARIA IMACULADA FELIX DA SILVA	650	LIBERADO
20053080917	JOSE MICIAS DE PONTES	650	LIBERADO
16131460311	DIEGO MARADONA DE SOUZA PINHEIRO	600	LIBERADO
16080537886	MARIA JUCINARA RODRIGUES DE LIMA	600	LIBERADO
13058337646	MARIA ROSILEIDE DE PONTES	750	LIBERADO
21225437786	BRENDHA MIRANDA DOS SANTOS	925	LIBERADO
16070326033	MARIA JULIANA MEDEIROS DE PONTES	750	LIBERADO
20053079110	MAYONARA DA COSTA PINHEIRO	750	LIBERADO
12541762803	JOSE FRANCISCO DA SILVA	600	LIBERADO
20053078181	MARIA CINARA RODRIGUES ALVES	750	LIBERADO
16079923115	GILVAN CICERO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
12490831153	DAURO FLORENTINO DA SILVA	600	LIBERADO
20368703457	MIKAELE FELISMINO DA SILVA	750	LIBERADO
21025257474	ERIKA DE SOUSA	600	LIBERADO
16090149056	EDILANE FRANCISCA DE LIMA	600	LIBERADO
20924124797	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
12342989867	JOAO MARIA FELICIANO DE PONTES	600	LIBERADO
20053076979	JOAO PAULO SEGUNDO COSTA	600	LIBERADO
20924383970	MARLENE ANTONIO DA SILVA	600	LIBERADO
16281243197	JOAO GABRIEL LUIZ	325	LIBERADO
16479637365	MEIRIELLE DA COSTA FERREIRA	1210	LIBERADO
16455025343	MARIA LUCICLEIDE LIBERATO DA SILVA	750	LIBERADO
16080152763	JUSSARA NATACHA FERREIRA GOMES	600	LIBERADO
16153807810	BRUNA DA COSTA SILVA	750	LIBERADO
16218813259	JOSE PONTES AZEVEDO FILHO	800	LIBERADO
16213167146	YANKA RENATA DE LIMA	600	LIBERADO
16281284829	ISABEL VENANCIO RODRIGUES	800	LIBERADO
16480947437	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	750	LIBERADO
17042437673	MARIA DEJA DO NASCIMENTO HENRIQUE	650	LIBERADO
20368704372	JEFFERSON DE SOUZA	800	LIBERADO
16088266717	BATISTUTA FLORENTINO SOARES	600	LIBERADO
12415092950	ARNALDO VALERIANO RODRIGUES	600	LIBERADO
16070403240	SAMUEL SOARES DA SILVA AGUIAR	600	LIBERADO
16080908817	ROGERIO BEZERRA DE MELO	600	LIBERADO
16282020515	JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	650	LIBERADO
16488471687	LEANDRA RIBEIRO DA SILVA	850	LIBERADO
12748181133	ANTONIA MARQUES DA SILVA	600	LIBERADO
21346493296	EDUARDA RODRIGUES EVANGELISTA	300	LIBERADO
20180977002	GERALDO JOSE PINHEIRO	600	LIBERADO
16080008255	JOSE MOUSINHO DE LIMA	600	LIBERADO
23609435239	ROZINEIDE AMARO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16640409306	VANICLESIA DE ARAUJO RAMOS	750	LIBERADO

20112706708	MARIA IRENICE DE SOUZA	600	LIBERADO
20053077576	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	600	LIBERADO
16281350856	KALINE DO CARMO SILVA	600	LIBERADO
20181122345	EDINALDO AMADOR SOARES	600	LIBERADO
16079424259	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	700	LIBERADO
20180977746	RAFAEL LAURENTINO DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16532462242	SERGIO FELIX DA COSTA	600	LIBERADO
16454780164	CARLOS EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	600	LIBERADO
16568956717	ROBERTA COSTA DE LIMA	600	LIBERADO
16153698647	ANA ROSE DE SOUZA FERNANDES	600	LIBERADO
16079858151	JACIARA ENEDINO	750	LIBERADO
13369478624	ADENILSON VENCESLAU SOARES	600	LIBERADO
20924498697	RONALDO SEVERINO	600	LIBERADO
16455291523	MARIA CLARA DE AZEVEDO VIANA	375	LIBERADO
22803902876	MARIA EDUARDA DO CARMO	600	LIBERADO
19005667055	AVADAIR FELISMINO DE SOUZA	600	LIBERADO
20053076995	JOSE ADELSOM ANASTACIO	700	LIBERADO
16188671397	FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA	600	LIBERADO
16463131548	MADSON VICTOR PINHEIRO DA SILVA	600	LIBERADO
16153196498	ELIEL LEONARDO DE CARVALHO	650	LIBERADO
12561643621	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
20053077312	MARIA LENIVANIA GOMES DA SILVA	600	LIBERADO
20053078238	LARISSA DA COSTA GOMES	750	LIBERADO
12742924649	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO	600	LIBERADO
20053076847	JOSENILDO PEDRO DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
14561996679	ROSEANE RODRIGUES PONTES	600	LIBERADO
16432718687	MARIA GABRIELA DE PONTES	600	LIBERADO
16070437730	CHAENNY BERNARDINO DA SILVA	750	LIBERADO
12466385955	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	600	LIBERADO
20053081301	FABIO DE PADUA MELO DE PONTES	600	LIBERADO
20053075190	PEDRO PINHEIRO DE ASSIS	600	LIBERADO
16079474442	EDVAN DA SILVA LEMOS	600	LIBERADO
20329096138	ROSA VITURINO COSTA	600	LIBERADO
21232391834	EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	600	LIBERADO
16259879327	JOSE JUNIOR PONTES DOS SANTOS	600	LIBERADO
16079803381	IVAN FELIPE DA SILVA	600	LIBERADO
16281061773	JOSE NIADSON DE AVELAR RODRIGUES	800	LIBERADO
16629941803	UBIRATAN DE SOUSA	600	LIBERADO
12667672609	JOSE ADALBERTO BENTO SOARES	600	LIBERADO
12371108350	SEVERINO INACIO DA SILVA	600	LIBERADO
20368703619	ROSINETE BENTO DOS ANJOS	600	LIBERADO
16473320289	MARIA RAILA SANTOS LIMA	600	LIBERADO
20053078165	LUANA SAMARA RODRIGUES ALVES	600	LIBERADO
16173977290	JOSE FRANCISCO FELIX	600	LIBERADO
16609091057	SERGIO PEREIRA DA SILVA	600	LIBERADO
20053076723	VINICIUS DE FREITAS COSTA	600	LIBERADO
21373707072	VERA LUCIA DOS ANJOS DA SILVA	650	LIBERADO
16392708260	MARIA DE FATIMA LUIZ	600	LIBERADO
16455071124	LUANA RODRIGUES PEREIRA COSTA	600	LIBERADO

20322780688	ALLANA DO NASCIMENTO SILVA	600	LIBERADO
16467820410	KAILANY VITORIA SOARES DA SILVA	750	LIBERADO
20053075654	YNGRID CRISTINI DE LIMA	900	LIBERADO
16462586363	KEILA EMANUELE FERREIRA DE SOUZA	600	LIBERADO
16409978473	MARIA WILIANE VENANCIO AVELAR	800	LIBERADO
21388316376	FLAVIANA DANTAS FELIX	600	LIBERADO
21388726779	WINDSON DE LIMA CARDOSO	600	LIBERADO
16182162660	FRANCISCO MARTINS DA FONSECA	600	LIBERADO
16280417981	JOSE ANTONIO SOARES PINHEIRO	300	LIBERADO
16630627459	RAYSSA ESTHEPHANY FERREIRA LEONARDO	600	LIBERADO
16630627440	RAISSA ENEDINO DANTAS	750	LIBERADO
20053081344	MARIA JUCILANIA MEDEIROS DA COSTA	750	LIBERADO
16286471147	JULIA BEATRIZ DA SILVA DO NASCIMENTO	600	LIBERADO
16639267080	PAULA GABRIELE DE SOUZA SILVA	750	LIBERADO
23646109331	SAYONARA JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	650	LIBERADO
16080009081	JOSE RODOLFO LEONARDO DE LIMA	650	LIBERADO
16070323522	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA	600	LIBERADO
21207029280	BRENO RYAN LUIZ GOMES	650	LIBERADO
16504877549	MARIA APARECIDA VIANA PEREIRA	600	LIBERADO
16070305265	MARIA CLAUDIANA DE ALMEIDA ANDRADE	600	LIBERADO

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:0A9C7B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 059/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 013 /2023, da Secretaria Municipal de infraestrutura, o Sr. Ercilio gomes Suassuna, nomeado e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação da Sec. de infraestrutura, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados por **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**

CONSIDERANDO por fim, que os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação, ao município acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, realizada no exercício de 2023, no valor total de R\$ 22.864,57 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2023, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	02	Município de Olho D'Água do Borges				
Unidade Orçamentária	005	Sec. Mun. De infraestrutura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral.				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo.				
Ação	2034	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De infraestrutura.				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15000000	R\$	22.864,57

Art. 3º - Encaminhem-se os autos ao setor contábil para as providencias legais, após, a procuradoria para emitir parecer sobre o caso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4DFD484A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 058/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 037/2023, da Secretaria Municipal de saúde, a Sr^a. Keyla Leite de Queiroga, nomeado e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação da Sec. de saúde, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados por **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**

CONSIDERANDO por fim, que os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação, ao município acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, realizada no exercício de 2023, no valor total de R\$ 33.573,56 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2023, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges				
Unidade Orçamentária	001	Sec. Mun. De saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral.				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo.				
Ação	2042	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15001002	R\$	33.573,56

Art. 3º - Encaminhem-se os autos ao setor contábil para as providencias legais, após, a procuradoria para emitir parecer sobre o caso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2A78C02F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 061/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 023/2023, da Secretaria Municipal de educação e cultura, a Sr^a. Antonia de Moraes I. Costa, nomeado e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação da Sec. de Educação e Cultura, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados por **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**

CONSIDERANDO por fim, que os serviços de apoio administrativo, manutenção e conservação, ao município acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, realizada no exercício de 2023, no valor total de R\$ 44.259,17 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e dezessete centavos).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2023, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	02	Município de Olho D'Água do Borges
Unidade Orçamentária	004	Sec. Mun. De educação e cultura
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral.
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo.
Ação	2007	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De educação
Natureza da	300000	Despesas Correntes

Despesa						
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15001001	R\$	44.259,17

Art. 3º - Encaminhem-se os autos ao setor contábil para as providencias legais, após, a procuradoria para emitir parecer sobre o caso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:BD4CC0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.196/2023 INEXIGIBILIDADE 95/2023 CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.196/2023

INEXIGIBILIDADE 95/2023

CONTRATO Nº 139/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE PARCÉLIO E PAULINHO.**

Data: 21/12/2023

Vigência: 21/12/2023 até 15/01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **INGRIDY IASMIM SILVA BORGES CNPJ: 51.478.417/0001-03**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0019736 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PARCÉLIO E PAULINHO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total: R\$ 5.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:CF369EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.095/2023 INEXIGIBILIDADE 107/2023 CONTRATO Nº 136/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.095/2023

INEXIGIBILIDADE 107/2023

CONTRATO Nº 136/2023

Objeto: ATRAÇÃO MUSICAL DE WALDONYS

Data: 26/12/2023

Vigência: 26/12/2023 até 31/01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 03.729.144/0001-71**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0022369- APRESENTAÇÃO MUSICAL DE WALDONYS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Total: R\$ 40.000,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:59EFEF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 62 PROCESSO Nº 10.058/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 62**PROCESSO Nº 10.058/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORDEM JUDICIAL.**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de despesa tem como finalidade a aquisição de suplemento alimentar para dietas com restrição de açúcares hipercalórico e/ou hiper proteico, NUTREN CONTROL, para fornecer a JUVITA MARIA DA SILVA, baseado no procedimento comum cível (7) Nº 0802213-02.2022.8.20.5123.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): DROGARIA BEATO JOAO PAULO II LTDA
CNPJ: 35.658.327/0001-30
R PROFESSOR APRIGIO, 5, CENTRO, PARELHAS/RN

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	0022960 - NUTREN CONTROL. Pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o atingimento das metas nutricionais. Lata com 360 g. Qualquer sabor.	Lata	42	R\$ 87,90	R\$ 3.691,80

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.691,80 (Três mil seissentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:B2EA5947

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2767/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2767/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2023 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto de Lei nº032/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional suplementar no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 300.022,00 (trezentos mil e vinte dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.1214 - Manutenção das Atividades do Hospital Dr José Augusto Dantas (Emenda 39340015)	R\$ 250.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos:	16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Emendas Parlamentares Individuais	
---------------------------	---	--

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.1215 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade (Emenda 39340015)	R\$ 50.022,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.022,00
Fonte de Recursos:	16003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Emendas Parlamentares Individuais	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 300.022,00 (trezentos mil e vinte dois reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **PROPOSTA FNS Nº 36000509670202300, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.025/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023, TRANSFERENCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DA SAUDE, EMENDA PARLAMENTAR Nº 39940015 – DEP. GENERAL GIRÃO. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.3.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FONTE: 16003110 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**

Art. 3º O crédito adicional Suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647 de 23 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 2678 de 08 de agosto de 2022, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2023 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 2706 de 21 de dezembro de 2022, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023*”, o Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2023, “*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*”, o Decreto Municipal nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2023*”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:71D08A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 13/2023 - PUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO**

A **Comissão de Análise do Mérito Cultural** do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo no Município de PASSAGEM/RN, designada pela Portaria Nº 001-23/NOV/2023, Código Identificador: C2C51094, realizou procedimento de análise do mérito **do EDITAL 13/2023**, que teve como objeto a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de PASSAGEM/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os **ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS** que atenderam todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou **SELECIONADOS** os participantes abaixo citados:

NOME DO PROPONENTE	DO	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
GENESIO PAULINO		NETO	118.420.154	ARTISTA	2.570,075	400	APROVADO
DA SILVA NETO		FARRA	-43	INDIVIDUAL			
ERINALDO MARTINS		FORRO DO	060.666.924	ARTISTA	2.570,075	300	APROVADO
DA SILVA		VANEIRÃO	-88	INDIVIDUAL			
EWERTON MANOEL		MUSICALI	017.788.474	ARTISTA	2.570,075	300	APROVADO
DA SILVA		DADE E	-63	INDIVIDUAL			
		CULTURA					
DANILO SALES		DANILO	128.208.014	ARTISTA	2.5700,075	300	APROVADO
FLUTUOSO DE LIMA		SALES	-80	INDIVIDUAL			
LECIO LIMA DIAS		JUNINA	706.684.444	GRUPOS/CO	2.500,00	400	APROVADO
		RENASCER	-01	LETIVOS			
MARGARIDA MARIA		O	585.749.484	GRUPOS/CO	2.500,00	300	APROVADO
DE OLIVEIRA SILVA		MACRAME POR MIM	-20	LETIVOS			

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 15.280,30 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos)**

PASSAGEM/RN, 19 de DEZEMBRO de 2023.

MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

SAVIO LUCIO LOPES BARRETO

Membro

DAVID BEZERRA DA SILVA FAGUNDES

Membro

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:776675BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 41 2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (**18/12/2023**), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS – CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FIXO E PORTÁTIL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA, PARA USO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E TAMBÉM PARA AS AMBULÂNCIAS E PACIENTES ACAMADOS COM INDICAÇÃO MÉDICA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas as alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b)** consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d)** encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c)** entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d)** fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e)** entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME						
CNPJ: 16.737.759/0001-91			Telefone: (84) 3234- 2648/99847-4296	E-mail: telegas10@uol.com.br		
Endereço: Rua Presidente Jonh Kennedy, 26, Nazaré, Nata/RN, CEP: 59.062-290						
Representante: Jarleide Suely Medeiros Da Silva - CPF: 077.050.294-64						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	0015895 - Oxigênio Medicinal em cilindros com 1m³.	SILTON	Unid	200,00	4,000	800,00
2	0015896 - Oxigênio Medicinal em cilindros com 10m³	SILTON	Unid	300,00	37,000	11.100,00
Valor Total					11.900,00	

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 16.737.759/0001-91

Endereço: Rua Presidente John Kennedy, 26, Nazaré, Nata/RN, CEP: 59.062-290

Responsável: Jarleide Suely Medeiros Da Silva

CPF. 077.050.294-64 RG 002.362.400-SSP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3A8731AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023

Aos 22 dias de dezembro do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO**, com Sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 756, Centro - Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.904/-0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF: 034.642.254-0, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de POÇO BRANCO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviço e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: 49.799.295 EPHRAIM PHLORENCIO DA COSTA JUNIOR					
CNPJ: 49.799.295/0001-05		TELEFONE: (84) 98706-0488		E-MAIL: ephram.junior@outlook.com	
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA LUZIA, 465 – CENTRO – POÇO BRANCO/RN – CEP 59560-000					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	0018272 - CAFÉ DA MANHÃ: PÃO, FRUTAS, CUSCUZ, MANTEIGA, OVOS, QUEIJO DE COALHO OU MANTEIGA, PRESUNTO, CARNE, CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DA ÉPOCA.	UND.	4.000	16,00	64.000,00
2	0000333 - ALMOÇO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADAS DE VERDURAS, FAROFA, DOIS TIPOS DE MISTURA (CARNES, FRANGO, PEIXE) E UM COPO DE SUCO DE FRUTA DA ÉPOCA.	UND.	5.000	18,00	90.000,00
3	0018271 - JANTAR: CAFÉ, LEITE, SUCOS DE FRUTAS DA ÉPOCA, OVOS, CUSCUZ, MACAXEIRA, QUEIJO DE COALHO.	UND.	4.000	16,00	64.000,00
VALOR TOTAL					218.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de POÇO BRANCO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Empresa: 49.799.295 Ephraim Phlorencio Da Costa Junior

CNPJ: 49.799.295/0001-05

Responsável:

EPHRAIM PHLORENCIO DA COSTA JUNIOR

CPF nº 072.892.974-07

RG nº 002.691.046 SSP-RN

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:57CFFC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023**,

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMUR de 04/12/2023, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E GRAMA SINTÉTICA, PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ARENINHA POTIGUAR, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, conforme condições, especificado (s) no(s) item(ns) 001 do 021 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA;						
CNPJ: 28.988.412/0001-09;						
ENDEREÇO: RUA RIO BEBERIBE, 528 – EMAUS – PARNAMIRIM/RN – CEP 59.149-240;						
REPRESENTANTE: REMO DOS REIS SOARES;						
CPF: 838.218.133-34;						
RG: 91019002436 SSP CE;						
E-MAIL: reiscomerciallicita@gmail.com TEL.: (84) 2010-1950 / (84) 99112-1453						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 001						
1	0025367 - ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 3/4"	METAIS PEVILON	2	UN	28,00	56,00
2	0025368 - ACESSIBILIDADE - BARRA DE APOIO PARA SANITARIO MODELO CHAO E PAREDE 70X60CM	METAIS PEVILON	8	UN	65,00	520,00
3	0025369 - AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	NATURAL	85	M3	42,00	3.570,00
4	0025370 - AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	NATURAL	36	M3	42,00	1.512,00

	JAZIDA, SEM TRANSPORTE)					
5	0025371 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III,	NATURAL	502	KG	1,00	502,00
6	0025372 - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	NORTCOLA	2.215	UN	0,30	664,50
7	0025373 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLANDES / PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	CERAMICA SÃO GONÇALO	359	M2	15,00	5.385,00
8	0025374 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	CABRAL	8	UN	1,00	8,00
9	0025375 - CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	JOMARCA FIX	2	UN	60,00	120,00
10	0025376 - CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	TACIMI	1.055	KG	0,50	527,50
11	0025377 - CERÂMICA 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL	CAL	117	M2	40,00	4.680,00
12	0025378 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	ARIELLI	7.401	KG	0,34	2.516,34
13	0025379 - CUMEEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M	NACIONAL	7	UN	27,00	189,00
14	0025380 - ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	BRASILIT	58	UN	1,00	58,00
15	0025381 - GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SÃO JOÃO	30	KG	1,50	45,00
16	0025382 - LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	FERTAK	8	UN	2,00	16,00
17	0025383 - MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	MASSA FIX	7	KG	35,00	245,00
18	0025384 - MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	HIDROTINTAS	133	KG	4,00	532,00
19	0025385 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	NATURAL	4	M3	99,00	396,00
20	0025386 - PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	NATURAL	1	M3	99,00	99,00
21	0025387 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SÃO JOÃO	31	M2	10,00	310,00
22	0025388 - PO DE PEDRA (POSTO	NATURAL	4	M3	120,00	480,00

	PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)					
23	0025389 - PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	MSDEREIRA SIM	1	M3	1.700,00	1.700,00
24	0025390 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	ELETROMAR	1	UN	65,00	65,00
25	0025391 - SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	ELETROMAR	1	KG	6,29	6,29
26	0025392 - SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	CARIBE	4	UN	19,00	76,00
27	0025393 - TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	SACI PRE MOLDADOS	2	UN	190,00	380,00
28	0025394 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 x 1.83M)	BRASILIT	16	UN	48,50	776,00
29	0025395 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	PLASTILIT	2	UN	20,00	40,00
30	0025396 - REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	NORTCOLA	43	KG	1,40	60,20
31	0025397 - REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	QUARTZOLIT	18	KG	58,00	1.044,00

Valor total do Lote 001 R\$ 26.578,83 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

LOTE 002

32	0025398 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	NATURAL	1	M3	310,00	310,00
33	0025399 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	NATURAL	60	M3	278,00	16.680,00

Valor total do Lote 002 R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

LOTE 003

34	0025400 - AÇO CA-60 5,0 MM VERGALHAO	BELGO	460	KG	4,50	2.070,00
35	0025401 - AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	BELGO	168	KG	31,50	5.292,00
36	0025402 - PARAFUSO DE 5/16"x110MM C/ARRUELA	JOMARCA	214	UN	1,00	214,00
37	0025403 - PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	TORALF	4	UN	23,00	92,00

	TAMANHO S-10					
38	0025404 - PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	JOMARCA	1	CENTO	30,00	30,00
39	0025405 - PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	ANCORA	1	CENTO	37,00	37,00
40	0025406 - PREGO 18X27 (2.1/2"X10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	ACERLOMITAL	4	KG	12,00	48,00
41	0025407 - ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M)	BELGO	4	KG	27,00	108,00
42	0025408 - ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	BELGO	15	KG	37,00	555,00
90	0025967 - ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M)	BELGO	5	KG	27,00	135,00
43	0025410 - FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SILVANA	5	KG	6,90	34,50
44	0025411 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	8	UN	0,90	7,20
45	0025412 - TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	ACERLOMITAL	33	M	1,90	62,70
46	0025413 - TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	ACERLOMITAL	11	M2	9,00	99,00
47	0025414 - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	ACERLOMITAL	1.125	M2	6,00	6.750,00
48	0025415 - TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	ACERLOMITAL	715	M2	19,00	13.585,00
49	0025416 - TRAVES P/ FUTEBOL SOÇAITE 4M, TUBO 4", DESMONTÁVEL, MED.EXT.4X2,2M (COD.4043)	VALE	1	Par	1.857,60	1.857,60
50	0025417 - TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	BELGO	578	M	3,50	2.023,00

Valor total do Lote 003 R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

LOTE 004

51	0025418 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT	2	UN	0,70	1,40
52	0025419 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	PULVITEC	2	UN	35,00	70,00
53	0025420 - ANEL DE VEDACAO, PVC	PULVITEC	2	UN	9,00	18,00

	FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO					
54	0025421 - ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	PULVITEC	8	UN	200,00	1.600,00
55	0025422 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SACI PRE MOLDADOS	2	UN	370,00	740,00
56	0025423 - BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	LUZARTE ESTRELA	2	UN	120,00	240,00
57	0025424 - CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	NORTCOLA	2	UN	85,00	170,00
58	0025425 - CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	CISER	54	UN	0,50	27,00
59	0025426 - FITA DE VEDAÇÃO	CONFORT DOOR	1	M	0,30	0,30
60	0025427 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	QUALIFOR	3	UN	2,50	7,50
61	0025428 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	QUALIFOR	2	UN	9,00	18,00
62	0025429 - LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	2	UN	4,90	9,80
63	0025430 - RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	FORTLEV	8	UN	11,00	88,00
64	0025431 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	METAIS PEVILON	2	UN	79,00	158,00
65	0025432 - REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	METAIS PEVILON	2	UN	15,00	30,00
66	0025433 - SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SOCEL	2	UN	7,00	14,00
67	0025434 - SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	QUARTZOLIT	6	UN	48,00	288,00
68	0025435 - TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2	METAIS PEVILON	2	UN	70,00	140,00
69	0025436 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	ASPERBRAS	18	M	3,50	63,00
70	0025437 - CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO,	GRAMPLAST	2	UN	6,00	12,00

	CANOPLA E ESPUDE					
71	0025438 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	10	UN	0,50	5,00
72	0025439 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	8	UN	5,00	40,00
Valor total do Lote 004 R\$ 3.740,00 (três setecentos e quarenta reais).						
LOTE 005						
73	0025440 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	COBRECON	27	M	0,90	24,30
74	0025441 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	COBRECON	27	M	1,45	39,15
75	0025442 - CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	FOTLEV	2	UN	3,00	6,00
76	0025443 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	OUROLUX	1	UN	115,00	115,00
77	0025444 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	OUROLUX	1	UN	9,00	9,00
78	0025445 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	OUROLUX	1	UN	10,50	10,50
79	0025446 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	OUROLUX	1	UN	10,45	10,45
80	0025447 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	VONDER	15	KG	17,00	255,00
81	0025448 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	TRAMONTINA	8	M	2,70	21,60
82	0025449 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MECTRONIC	2	UN	2,60	5,20
83	0025450 - LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W (SYLVANIA OU SIMILAR)	OSRAM	2	UN	9,00	18,00
84	0025451 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 X 32W, REF. TBS020232CI00, DA PHILIPS, EXCLUSIVE REATOR E LÂMPADA	PHILLIPS	2	UN	100,00	200,00
85	0025452 - REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA = 0,95 P/LÂMPADA FUORESCENTE 2 X 32 W	EXATRON	2	UN	10,00	20,00
86	0025453 - REFLETOR DE LED PARA CAMPO QUADRA 400W IP68 FLOOD LIGHT QUATRO MODULOS NUMBER TWO MODELO 2021	LUMANTI	12	UN	450,00	5.400,00
87	0025454 - TUBO ACO GALVANIZADO	BELGO	280	M	27,50	7.700,00

	COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)					
88	0025455 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	BELGO	420	M	38,49	16.165,80
Valor total do Lote 005 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).						
Valor total dos Lotes R\$ 110.308,83 (cento e dez mil trezentos e oito reais e oitenta e três centavos).						

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 26 de dezembro de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Remo Dos Reis Soares Comercial & Distribuição De Material De Construção E Eletrico LTDA

CNPJ 28.988.412/0001-09

REMO DOS REIS SOARES

CPF: 838.218.133-34

RG: 91019002436 SSP CE

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:503E7745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMUR de 04/12/2023, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E GRAMA SINTÉTICA, PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ARENINHA POTIGUAR, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, conforme condições, especificado (s) no(s) item(ns) 001 do 021 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A C CONSULTORIA E GESTÃO DE CONTRATOS LTDA;						
CNPJ: 41.350.610/0001-00;						
ENDEREÇO: RUA AEROPORTO DE JACAREPAGUA, 405 – EMAUS – PARNAMIRIM/RN – CEP 59.149-330;						
REPRESENTANTE: ANNE CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA;						
CPF: 027.193.914-17;						
RG: 1985987 ITEP RN;						
E-MAIL: acconsultoria.gestaodecontratos@gmail.com						
TEL.: (84) 99987-6129;						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 006						
1	0025456 - GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE,	GRAMA FIBRILADA/MAXGRASS	1.125	M2	61,24	68.895,00

COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA					
Valor total do Lote 006 R\$ 68.895,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).					
Valor total dos Lotes R\$ 68.895,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).					

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 26 de dezembro de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

Representante legal do órgão gerenciador

A c Consultoria e Gestão de Contratos Ltda

CNPJ 41.350.610/0001-00

ANNE CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 027.193.914-17

RG: 1985987 ITEP RN

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:1F50A8AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 558, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

LEI Nº 558, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, NA FORMA PREVISTA NO §1º DO ART. 44 DA LEI MUNICIPAL Nº. 232/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais da educação básica do Município de Portalegre/RN, Nível 1 Classe “a”, na forma prevista no §1º do art. 44 da Lei nº. 232/2009, em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), divididos em quatro parcelas na forma a seguir:

I – 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no mês de janeiro de 2024;

II - 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) no mês de fevereiro de 2024;

III - 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) no mês de março de 2024;

IV - 3,50 % (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) no mês de abril de 2024;

§1º Os percentuais previstos nos incisos do caput deste artigo deverão ser aplicados no vencimento básico do Nível 1 Classe “a” e não serão capitalizados uns sobre os outros, mas serão complementares em termos nominais, encontrando-se detalhados no anexo I que integra esta Lei.

§2º A concessão do reajuste na forma do caput do presente artigo ficará condicionado ao limite prudencial de gasto com pessoal definido na Lei Complementar nº. 101/2000 (51,30%), a ser apurado com base na Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses que antecede o reajuste na forma deste artigo, podendo ser postergado para os meses subsequentes ao escalonamento previsto nos incisos do presente artigo, até sua integralização.

§ 3º Os percentuais previstos neste artigo serão aplicados aos aposentados e pensionistas, nos termos do §5º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º O Município concederá abono complementar, de forma excepcional, concernente a diferença financeira para fins de compensação remuneratória previsto no artigo 1º desta Lei, até o alcance do limite de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), referente ao período de janeiro de 2023 a março de 2024, cujos valores dos abonos serão definidos por Decreto em 12 parcelas fixas.

Parágrafo único. O abono complementar de que trata este artigo, será estendido aos aposentados e pensionistas, adotando-se os mesmos parâmetros de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Reajuste de 4,45% em janeiro de 2024

Classes									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
Níveis									
N1	3.012,46	3.163,08	3.321,24	3.487,30	3.661,66	3.844,75	4.036,98	4.238,83	4.450,78
N2	4.066,82	4.270,16	4.483,67	4.707,85	4.943,25	5.190,41	5.449,93	5.722,43	6.008,55
N3	4.880,19	5.124,19	5.380,40	5.649,42	5.931,90	6.228,49	6.539,91	6.866,91	7.210,26
N4	6.100,23	6.405,24	6.725,51	7.061,78	7.414,87	7.785,61	8.174,89	8.583,64	9.012,82
N5	7.930,30	8.326,82	8.743,16	9.180,31	9.639,33	10.121,30	10.627,36	11.158,73	11.716,67

Reajuste de 3,5%, em fevereiro de 2024, integralizando os 7,95% do Piso

Classes									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
Níveis									
N1	3.113,40	3.269,07	3.432,52	3.604,15	3.784,36	3.973,58	4.172,25	4.380,87	4.599,91
N2	4.203,09	4.413,24	4.633,91	4.865,60	5.108,88	5.364,33	5.632,54	5.914,17	6.209,88
N3	5.043,71	5.295,89	5.560,69	5.838,72	6.130,66	6.437,19	6.759,05	7.097,00	7.451,85
N4	6.304,64	6.619,87	6.950,86	7.298,40	7.663,32	8.046,49	8.448,81	8.871,25	9.314,82
N5	8.196,03	8.605,83	9.036,12	9.487,92	9.962,32	10.460,44	10.983,46	11.532,63	12.109,26

Reajuste de 3,5%, em março de 2024, integralizando os 11,45 % do Piso

Classes	a	b	c	d	e	f	g	h	i
N1	3.214,35	3.375,07	3.543,82	3.721,01	3.907,06	4.102,42	4.307,54	4.522,91	4.749,06
N2	4.339,37	4.556,34	4.784,16	5.023,37	5.274,53	5.538,26	5.815,17	6.105,93	6.411,23
N3	5.207,25	5.467,61	5.740,99	6.028,04	6.329,44	6.645,91	6.978,21	7.327,12	7.693,48
N4	6.509,06	6.834,51	7.176,24	7.535,05	7.911,80	8.307,39	8.722,76	9.158,90	9.616,84
N5	8.461,78	8.884,87	9.329,11	9.795,56	10.285,34	10.799,61	11.339,59	11.906,57	12.501,90

Reajuste de 3,5%, em abril de 2024, integralizando os 14,95 % do Piso

Classes	a	b	c	d	e	f	g	h	i
N1	3.315,41	3.481,18	3.655,24	3.838,00	4.029,90	4.231,40	4.442,97	4.665,12	4.898,37
N2	4.475,81	4.699,60	4.934,58	5.181,31	5.440,37	5.712,39	5.998,01	6.297,91	6.612,81
N3	5.370,97	5.639,52	5.921,49	6.217,57	6.528,45	6.854,87	7.197,61	7.557,49	7.935,37
N4	6.713,71	7.049,40	7.401,87	7.771,96	8.160,56	8.568,58	8.997,01	9.446,86	9.919,21
N5	8.727,82	9.164,21	9.622,43	10.103,55	10.608,72	11.139,16	11.696,12	12.280,92	12.894,97

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:32625470

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 025, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR N.º 025, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR N.º 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, MODIFICA A BASE VENCIMENTAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 75, II e IV da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, na quantidade, simbologia e vencimento na forma definida no art. 4º da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, contido no Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022.

Art. 3º Altera a simbologia do cargo de Controlador Geral do Município para CC1, contido no Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022.

Art. 4º Fica alterada a base vencimental dos servidores do quadro do Município de Portalegre/RN, contido no Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022, na forma a seguir:

ANEXO I

QUADRO GERAL DO PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO

1. Secretaria do Gabinete do Prefeito-SEMGAP

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMGAP:

CARGO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Advogado	01	30h		2.200,00

1.3. Controladoria Geral do Município – CONTROL

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS
Controlador Geral do Município	CC1	3.300,00	01

2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS
Diretor de Planejamento	CC3	2.400,00	01

3. Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação - SEMPLAFIT

a) (...)

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMPLAFIT:

CARGO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Contador	02	40h		2.200,00
Economista	01	40h		2.200,00

4. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMSAB:

CARGO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Bioquímico	01	30h		2.200,00

Cirurgião Dentista	04	40h	2.200,00
Psicólogo	02	30h	2.200,00
Médico Veterinário	01	30h	2.200,00
Farmacêutico Bioquímico	01	30h	2.200,00
Fonoaudiólogo	01	30h	2.200,00
Nutricionista	01	30h	2.200,00
Fisioterapeuta	02	30h	2.200,00
Educador Físico	02	30h	2.200,00
Técnico de Higiene Dentária	04	40h	1.320,00

5. Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMED:

CARGO	VAGAS	CARGA SEMANAL HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Psicopedagogo clínico	01	30h	2.200,00
Nutricionista	02	30h	2.200,00
Psicólogo	01	30h	2.200,00
Assistente Social	01	30h	2.200,00
Técnico em Administração Escolar	02	40h	2.200,00
Técnico em Administração Pedagógica	02	40h	2.200,00

6. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

a) (...)

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMTHAS:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO BÁSICO
Psicólogo	02	30h	2.200,00
Psicólogo Clínico (Casa da Família)	02	30h	2.200,00
Assistente Social	02	30h	2.200,00
Assistente Social (casa da Família)	02	30h	2.200,00
Profissional de Educação Física	01	30h	2.200,00

(...)

8. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

a) (...)

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMINF:

CARGO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Engenheiro Civil	01	30h		2.200,00

9. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC

a) (...)

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMAM:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO BÁSICO
Turismólogo	01	30h	2.200,00

Parágrafo único. As alterações prevista no presente artigo integrarão o Anexo I da Lei Complementar nº. 021, de 25 fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: B29B50D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2023 – INEX/PMP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 – INEX/PMP, vem emitir a presente Autorização de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de apresentação musical e ministração do cantor “Chagas Sobrinho” no dia 12 de fevereiro de 2024 por ocasião da Semana da Cultura Evangélica, na Praça Vicente do Rêgo Filho, com duração mínima de 02 (duas) horas, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em favor de GM CHAGAS – ME (Razão social), CNPJ sob o nº: 12.633.942/0001-96, com endereço na Rua Frei Miguelinho, 158, Sala 106, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-250.

Item	Serviço	Unid. medida	Qntd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	Contratação de apresentação musical e ministração do cantor “Chagas Sobrinho” no dia 12 de fevereiro de 2024 por ocasião da Semana da Cultura Evangélica, na Praça Vicente do Rêgo Filho, com duração mínima de 02 (duas) horas.	Show	01	16.000,00	16.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao setor responsável, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:969496E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º **085/2023 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **085/2023 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de produção de evento e locação de equipamentos e instrumentais para as festividades culturais e tradicionais do réveillon de Portalegre/RN, programado para a data de 31/12/2023, pelo valor de: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor de: **PEDRO RAFFAEL CHAGAS PEREIRA 07517779435, com endereço na Avenida Jardim América, 545, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.632-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.822.059/0001-01, conforme abaixo descrito:**

PEDRO RAFFAEL CHAGAS PEREIRA 07517779435, CNPJ n.º 45.822.059/0001-01:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de produção de evento e locação de equipamentos e instrumentais para as festividades culturais e tradicionais do réveillon de Portalegre/RN, programado para a data de 31/12/2023	SERV.	01	6.000,00	6.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:3AEE23C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os serviços abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação empresa pra prestação de serviços de assessoria técnica na alimentação dos sistemas de informação do Ministério da Saúde (SIASUS, BPA, FPO, CNES e SISAB), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação empresa pra prestação de serviços de assessoria técnica na alimentação dos sistemas de informação do Ministério da Saúde (SIASUS, BPA, FPO, CNES e SISAB), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Serviço	12		

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7C938340

GABINETE DO PREFEITO PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os serviços abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	

EMAIL: _____

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de consultoria em recursos humanos, entre outras atividades assessoria e planejamento na contratação de pessoal temporário adoção de metodologia de trabalho para organização, catalogação e classificação de fichas funcionais dos servidores, auxílio no controle de movimentação de pessoal, consultoria das atividades realizadas pelo setor de recursos humanos, planejamento de legislação pertinente ao setor, auxílio no planejamento de processo seletivo para provimento e cargos, se for o caso, auxílio ao setor de recursos humanos na publicação de atos oficiais, auxiliando no desenvolvimento de: e-SOCIAL, RAIS, DIRF, entre outros assuntos correlatos, manutenção e orientação quanto a folha de pagamento, para atendimento às necessidades desta Administração Municipal.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para a execução dos serviços de consultoria em recursos humanos, entre outras atividades assessoria e planejamento na contratação de pessoal temporário adoção de metodologia de trabalho para organização, catalogação e classificação de fichas funcionais dos servidores, auxílio no controle de movimentação de pessoal, consultoria das atividades realizadas pelo setor de recursos humanos, planejamento de legislação pertinente ao setor, auxílio no planejamento de processo seletivo para provimento e cargos, se for o caso, auxílio ao setor de recursos humanos na publicação de atos oficiais, auxiliando no desenvolvimento de: e-SOCIAL, RAIS, DIRF, entre outros assuntos correlatos, manutenção e orientação quanto a folha de pagamento, para atendimento às necessidades desta Administração Municipal.	Serviço	12		

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6488F2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 633.2023 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 NOVEMBRO/2023 633/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 995.158,41 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

DECRETA Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1011 CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	18.000,00
33903300 - 15000000 Passagens e despesas com locomoção	14.678,52
Soma da Ação:	32.678,52
Soma da Unidade:	32.678,52
2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	3.560,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
Soma da Ação:	7.060,00
2192 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	1.800,00
Soma da Ação:	1.800,00
Soma da Unidade:	8.860,00
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:	
2015 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	6.240,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	21.550,00
33903000 - 15993110 Material de consumo	542,94
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	20.827,20
Soma da Ação:	49.160,14
2024 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.700,00
Soma da Ação:	13.700,00
Soma da Unidade:	63.860,14

2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2027 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 15000000 Principal da dívida contratual resgatado	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1002 CONSTRUÇÃO DE SILOS	
33903000 - 15993110 Material de consumo	100,00
Soma da Ação:	100,00
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903000 - 15000000 Material de consumo	12.700,00
Soma da Ação:	12.700,00
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	20.803,29
Soma da Ação:	20.803,29
Soma da Unidade:	33.603,29
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1018 CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	212.000,00
Soma da Ação:	212.000,00
2049 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.974,20
Soma da Ação:	37.974,20
2051 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.730,00
Soma da Ação:	4.730,00
2056 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	3.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
2060 COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	14.428,47
Soma da Ação:	14.428,47
Soma da Unidade:	299.132,67
2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2195 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130,13
Soma da Ação:	130,13
Soma da Unidade:	130,13
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	3.050,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	6.683,06
Soma da Ação:	9.733,06

2073 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.180,00
Soma da Ação:	1.180,00
2077 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	529,65
Soma da Ação:	529,65
2080 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.069,99
Soma da Ação:	2.069,99
Soma da Unidade:	13.512,70
4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
44905200 - 15420000 Equipamentos e material permanente	9.900,00
Soma da Ação:	9.900,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA)	
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15420000 Equipamentos e material permanente	9.900,00
Soma da Ação:	14.900,00
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
44905200 - 15420000 Equipamentos e material permanente	57.200,00
Soma da Ação:	57.200,00
2198 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15400001 Material de consumo	2.708,57
Soma da Ação:	2.708,57
Soma da Unidade:	84.708,57
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15001001 Material de consumo	1.505,14
Soma da Ação:	1.505,14
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.999,00
Soma da Ação:	37.999,00
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001 Diárias - civil	2.490,00
33903000 - 15001001 Material de consumo	22.804,13
33903700 - 15001001 Locação de mão de obra	50.799,20
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	81.093,33
2126 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
33903000 - 15001001 Material de consumo	9.044,32
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
Soma da Ação:	10.644,32

2127 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	
33903000 - 15520000 Material de consumo	3.200,00
Soma da Ação:	3.200,00
2130 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.800,00
Soma da Ação:	5.800,00
2138 DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	146.241,79
4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.400,00
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	19.400,00
Soma da Unidade:	19.400,00
4014 SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.300,00
Soma da Ação:	4.300,00
Soma da Unidade:	4.300,00
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002 Diárias - civil	3.530,00
33903000 - 15001002 Material de consumo	670,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	16.200,00
Soma da Unidade:	16.200,00
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2174 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002 Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33903000 - 16000000 Material de consumo	31.034,54
Soma da Ação:	31.034,54
2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903000 - 15001002 Material de consumo	100,00
Soma da Ação:	100,00
2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	
33903000 - 16000000 Material de consumo	88.802,07
33903700 - 16000000 Locação de mão de obra	19.726,40
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	98.567,59
Soma da Ação:	207.096,06
2202 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002 Material de consumo	2.300,00

Soma da Ação:	2.300,00
Soma da Unidade:	242.530,60
Total Geral:	995.158,41

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1011 CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	3.678,52
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	32.678,52
Soma da Unidade:	32.678,52
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1015 RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	100,00
Soma da Ação:	100,00
1024 MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
2058 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	8.100,00
2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
33903000 - 15000000 Material de consumo	9.800,00
Soma da Ação:	9.800,00
Soma da Unidade:	9.800,00
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2067 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	
33903000 - 16650000 Material de consumo	1.000,00
44905200 - 16650000 Equipamentos e material permanente	1.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903300 - 15000000 Passagens e despesas com locomoção	2.000,00

Soma da Ação:	2.000,00
2072 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	8.000,00
33903000 - 16600000 Material de consumo	1.000,00
33903200 - 16600000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	3.000,00
33909300 - 16650000 Indenizações e restituições	1.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	1.500,00
Soma da Ação:	26.000,00
2080 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.000,00
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	2.500,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	1.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:	13.000,00
2081 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
33903400 - 15000000 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	53.000,00
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
1031 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.100,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:	9.600,00
1032 READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 16610000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 16650000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
44905100 - 16650000 Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
2083 AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
33903000 - 15000000 Material de consumo	500,00
33903000 - 16600000 Material de consumo	5.000,00
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	1.400,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	1.500,00
Soma da Ação:	8.900,00
2084 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	300,00
33901400 - 16600000 Diárias - civil	500,00

33903000 - 15000000 Material de consumo	9.200,00
33903000 - 16600000 Material de consumo	2.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.750,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	6.500,00
Soma da Ação:	25.750,00
2085 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.000,00
33903200 - 16600000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
33903600 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	14.500,00
2086 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIA (IGD SUAS)	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903600 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
33904800 - 16600000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
Soma da Ação:	9.000,00
2087 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	200,00
33903000 - 16600000 Material de consumo	5.000,00
33903000 - 16690000 Material de consumo	500,00
33903600 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	2.500,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	2.500,00
Soma da Ação:	13.700,00
2088 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.200,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
33904700 - 15000000 Obrigações tributárias e contributivas	500,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
Soma da Ação:	14.700,00
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903500 - 16600000 Serviços de consultoria	3.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	5.000,00
33909300 - 16600000 Indenizações e restituições	5.000,00
44905100 - 15000000 Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 16600000 Obras e instalações	2.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	3.050,00

Soma da Ação:	31.050,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903200 - 16600000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
Soma da Ação:	7.500,00
2092 PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	
33903600 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	500,00
Soma da Ação:	13.000,00
2093 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	1.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	500,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.000,00
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	2.500,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	1.700,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	4.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	27.700,00
2096 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	
33903000 - 15000000 Material de consumo	3.000,00
33903200 - 16000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
33904800 - 16600000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	32.000,00
Soma da Unidade:	232.400,00
3013 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
2101 SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
3015 SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	

1033 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	500,00
44805200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	5.500,00
2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	3.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	11.500,00
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	
33903000 - 17010000 Material de consumo	4.000,00
33903600 - 17010000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
44905200 - 17000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	14.000,00
2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903000 - 15001001 Material de consumo	9.000,00
33903200 - 15001001 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33903900 - 15690000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 15690000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	28.000,00
2122 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	
33903000 - 15001001 Material de consumo	13.000,00
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
Soma da Ação:	23.000,00
Soma da Unidade:	65.000,00
4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1041 READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.900,00
33903900 - 15700000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	6.900,00
1042 READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	9.200,00
Soma da Ação:	9.200,00
2143 AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVID 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	1.500,00
33903000 - 17490000 Material de consumo	500,00
33903200 - 17490000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	500,00
33903500 - 17490000 Serviços de consultoria	500,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
33903600 - 17490000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 17490000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
Soma da Ação:	36.500,00
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	

33903000 - 15000000 Material de consumo	10.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 17060000 Equipamentos e material permanente	9.000,00
Soma da Ação:	29.000,00
2145 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.900,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	2.500,00
Soma da Ação:	15.400,00
2146 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2147 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	5.000,00
44905100 - 15000000 Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	6.300,00
Soma da Ação:	18.300,00
Soma da Unidade:	120.300,00
4014 SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2148 IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.900,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	2.500,00
Soma da Ação:	13.400,00
2150 MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	21.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	31.000,00
Soma da Unidade:	52.400,00
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1044 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
33903900 - 16310000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
33903900 - 17010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905100 - 15000000 Obras e instalações	13.000,00
44905100 - 16310000 Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 17010000 Obras e instalações	2.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
1046 READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	

44905100 - 15000000 Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 16000000 Obras e instalações	30.000,00
44905100 - 16310000 Obras e instalações	50.000,00
44905100 - 17010000 Obras e instalações	10.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
2154 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	8.000,00
44905100 - 15000000 Obras e instalações	2.000,00
44905100 - 15001002 Obras e instalações	5.000,00
44905100 - 16010000 Obras e instalações	5.000,00
44905100 - 16310000 Obras e instalações	5.300,00
Soma da Ação:	25.300,00
2156 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903600 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
2157 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	
33717000 - 15000000 Rateio pela participação em consórcio público	63.900,00
Soma da Ação:	63.900,00
2160 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
33903000 - 15001002 Material de consumo	25.000,00
44905100 - 15500000 Obras e instalações	30.000,00
Soma da Ação:	55.000,00
2161 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.779,89
Soma da Ação:	50.779,89
Soma da Unidade:	374.979,89
Total Geral:	995.158,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 637.2023 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 NOVEMBRO/2023

637/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 608.770,00 (SEISCENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.000,00
31901300 15000000	- Obrigações patronais	12.000,00
	Soma da Ação:	41.000,00
	Soma da Unidade:	41.000,00
2012	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700,00
	Soma da Ação:	700,00
	Soma da Unidade:	700,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31901300 15000000	- Obrigações patronais	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	

31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	9.000,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
31901300 15000000	- Obrigações patronais	6.200,00
	Soma da Ação:	23.200,00
	Soma da Unidade:	23.200,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.000,00
31901300 15000000	- Obrigações patronais	11.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
	Soma da Unidade:	39.000,00
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.300,00
	Soma da Ação:	6.300,00
	Soma da Unidade:	6.300,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
31901300 15000000	- Obrigações patronais	3.000,00
	Soma da Ação:	5.500,00
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901300 15000000	- Obrigações patronais	1.300,00
	Soma da Ação:	1.300,00
	Soma da Unidade:	6.800,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
31900400 16600000	- Contratação por tempo determinado	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
	Soma da Unidade:	2.500,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	

	BÁSICA - FUNDEB	
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31901100 15001001	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 15401070	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
31901300 15001001	- Obrigações patronais	3.000,00
	Soma da Ação:	33.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	
31901100 15401070	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
31901300 15001001	- Obrigações patronais	6.000,00
	Soma da Ação:	21.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 15401070	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00
	Soma da Ação:	130.000,00
	Soma da Unidade:	223.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31900400 15001002	- Contratação por tempo determinado	12.000,00
31901100 15001002	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.000,00
31901300 15001002	- Obrigações patronais	38.000,00
	Soma da Ação:	152.000,00
	Soma da Unidade:	152.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901300 16000000	- Obrigações patronais	820,00
	Soma da Ação:	820,00
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 16040000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
31901300 15001002	- Obrigações patronais	5.600,00
	Soma da Ação:	35.600,00
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00

16040000		
31901300 16000000	- Obrigações patronais	2.500,00
	Soma da Ação:	12.500,00
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 16000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
31901300 16000000	- Obrigações patronais	7.550,00
	Soma da Ação:	42.550,00
2178	APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
31901100 16000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
	Soma da Unidade:	93.270,00
	Total Geral:	608.770,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2018	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31900400 15000000	- Contratação por tempo determinado	2.500,00
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
	Soma da Ação:	12.500,00
2021	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.500,00
	Soma da Ação:	9.500,00
	Soma da Unidade:	45.000,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	

31901100 17180000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	49.500,00
	Soma da Ação:	49.500,00
	Soma da Unidade:	49.500,00
2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
31900400 15000000	- Contratação por tempo determinado	15.000,00
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
	Soma da Unidade:	18.000,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 15000000	- Contratação por tempo determinado	6.100,00
	Soma da Ação:	6.100,00
2081	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.200,00
31901300 15000000	- Obrigações patronais	6.000,00
	Soma da Ação:	30.200,00
	Soma da Unidade:	36.300,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2085	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
31901300 15000000	- Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	8.500,00
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31901100 16600000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
31901300 15000000	- Obrigações patronais	2.000,00
31901300 16600000	- Obrigações patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	24.000,00
2095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 15000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	370,00
	Soma da Ação:	370,00

2097	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
31901100 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00
	Soma da Ação:	7.500,00
	Soma da Unidade:	40.370,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31900400 15001001	Contratação por tempo determinado	500,00
31901300 15001001	Obrigações patronais	500,00
31901300 15420000	Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31900400 15401070	Contratação por tempo determinado	9.500,00
31901100 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
31901300 15411070	Obrigações patronais	2.000,00
31901300 15430000	Obrigações patronais	1.000,00
	Soma da Ação:	22.500,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31900400 15401070	Contratação por tempo determinado	18.000,00
31900400 15411070	Contratação por tempo determinado	4.000,00
31901100 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
31901100 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
	Soma da Ação:	34.500,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	
31900400 15001001	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31900400 15401070	Contratação por tempo determinado	7.000,00
31900400 15411070	Contratação por tempo determinado	10.000,00
31900400 15430000	Contratação por tempo determinado	500,00
	Soma da Ação:	22.500,00
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31900400 15001001	Contratação por tempo determinado	30.500,00

31900400 15421070	- Contratação por tempo determinado	500,00
31901100 15001001	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
31901100 15421070	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
31901300 15421070	- Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	34.000,00
2110	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
31900400 15001001	- Contratação por tempo determinado	6.500,00
31900400 15401070	- Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901100 15001001	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
31901100 15411070	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
31901300 15001001	- Obrigações patronais	2.000,00
31901300 15401070	- Obrigações patronais	8.000,00
31901300 15430000	- Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	23.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31900400 15001001	- Contratação por tempo determinado	1.000,00
31900400 15401070	- Contratação por tempo determinado	1.800,00
31901100 15001001	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	597,00
31901100 15411070	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
31901100 15440000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
31901300 15001001	- Obrigações patronais	1.200,00
31901300 15421070	- Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	30.597,00
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 15420000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	169.097,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	

31900400 15001001	- Contratação por tempo determinado	14.900,00
31901300 15001001	- Obrigações patronais	6.900,00
	Soma da Ação:	21.800,00
2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	
31900400 15001001	- Contratação por tempo determinado	12.200,00
31901100 15001001	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
31901300 15001001	- Obrigações patronais	11.903,00
	Soma da Ação:	84.103,00
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901300 15001001	- Obrigações patronais	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2126	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
31900400 15001001	- Contratação por tempo determinado	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	130.903,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901300 15001002	- Obrigações patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2172	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31901300 16000000	- Obrigações patronais	5.600,00
	Soma da Ação:	5.600,00
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901300 16040000	- Obrigações patronais	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
31901100 15001002	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901100 16000000	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
31901300 15001002	- Obrigações patronais	500,00
	Soma da Ação:	31.500,00
2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00

15001002		
	Soma da Ação:	5.000,00
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	
31900400 16020000	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901100 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901100 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901100 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.500,00
31901100 16030000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901300 16020000	Obrigações patronais	28.000,00
	Soma da Ação:	47.500,00
2178	APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
31900400 16000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2180	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
31901300 16000000	Obrigações patronais	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	119.600,00
	Total Geral:	608.770,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 20 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELOGABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 – PMR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 – PMR****Processo Administrativo nº 153/2022****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**CONTRATADA:** A CANDIDO DE OLIVEIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.764.834/0001-76.**END:** Rua Doutor Heráclito Vilar, 1067, Centro, Macaíba/RN, 59.280-000.**OBJETO:** Contrato do Saldo da ATA de Registro de Preços nº 072/2022 Gerenciada pela Prefeitura de Riachuelo/RN, oriunda do Pregão Eletrônico/SRP nº 022/2022 e que possui como objeto a: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E PERCENTUAL DE DESCONTO:****LICITANTE:** A CANDIDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº: 17.764.834/0001-76, endereço: Rua Doutor Heráclito Vilar, 1067, Centro, Macaíba/RN, 59.280-000, telefone: (84) 98809-7051, EMAIL: casadosfogos99@gmail.com, representante: **ALAM CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1940021 ITEP, inscrito no CPF sob o nº 036.748.494-37.**

Item do TR	Especificação	UND	QUANT.	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GIRANDOLA TIROS 468	UND	27	Ouro	R\$ 290,00	R\$ 7.830,00
02	KIT MORTEIRO DE 2,5" COM 25 TUBOS	UND	20	Ouro	R\$ 857,75	R\$ 17.155,00
03	KIT MORTEIRO DE 3" COM 06 TUBOS	UND	10	Ouro	R\$ 667,94	R\$ 6.679,40
04	KIT MORTEIRO DE 3" COM 12 TUBOS	UND	02	Ouro	R\$ 1.495,82	R\$ 2.991,64

05	PISTOLETA 12X1 TIROS	UND	249	Ouro	R\$ 69,32	R\$ 17.260,68
06	TORTA 1,8" TUBOS CORES c/ 50 tubos	UND	07	Ouro	R\$ 812,10	R\$ 5.684,70
07	TORTA 120 TUBOS CORES 1.5"	UND	09	Ouro	R\$ 2.253,66	R\$ 20.282,94
08	GIRANDOLA 1.080 TIROS	UND	15	Ouro	R\$ 860,00	R\$ 12.900,00
09	TORTA LEQUE 100 TUBOS EFEITO TRASANTE.	UND	04	Ouro	R\$ 2.269,96	R\$ 9.079,84
10	TORTA FEITOS MULTIPLOS, DISPAROS VERTICAL, EM W E Z, CONTENDO 177 TUBOS DE 1,5" , 2" E 3" POLEGADAS.	UND	03	Ouro	R\$ 2.818,00	R\$ 8.454,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS

Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man. da Sec.de Trab. Habit. e Assistência Social

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;

Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 – Manut da Secretaria Municipal de Saúde;

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO – Unidade 01 – Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR

Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA: 27/12/2023 à 27/12/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico/SRP nº 022/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALAM CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B0F97563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053_2023_QDD_LOA_2024**

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO - GP

Decreto Nº. 053 de 27 de dezembro de 2023

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 20 e artigos da Lei Nº. 189 DE 06.09.2023 – LDO EXERCÍCIO 2024 e LOA 203/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Rio do Fogo para exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Rio do Fogo, em de 27 de dezembro de 2023

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURERIO B. DA SILVA

Sec. Mun. de Finanças

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.900.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			2.900.000
	01 - LEGISLATIVA		2.900.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.900.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.900.000
	1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Rio do Fogo		60.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	2.840.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.840.000
	0001 - Rio do Fogo		2.840.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.730.000
02.010 - GABINETE DO PREFEITO			1.730.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.730.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.730.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.730.000
	1002 REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO SEDE DA	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	1.475.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.475.000
	0001 - Rio do Fogo		1.475.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Rio do Fogo		210.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Rio do Fogo		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2005 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Rio do Fogo		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2055 MAN DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.020.000
02.017 - SAAE-SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			2.020.000
	17 - SANEAMENTO		2.020.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.020.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		2.020.000
	2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	Fiscal	2.020.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		2.020.000
	0001 - Rio do Fogo		2.020.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.2.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		594.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			310.000
02.020 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO			310.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		310.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		310.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		310.000
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO	Fiscal	310.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000
	0001 - Rio do Fogo		310.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.757.000
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO			3.757.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.522.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.522.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.522.000
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	Fiscal	1.470.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.470.500
	0001 - Rio do Fogo		1.470.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		120.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.350.500
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Rio do Fogo		400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		28.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Rio do Fogo		5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1007 IMPLANTAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	Fiscal	37.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Rio do Fogo		37.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	1008 IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO PUBLICO	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.559.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.454.500
	0001 - Rio do Fogo		1.454.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000
	0001 - Rio do Fogo		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	16 - HABITAÇÃO		235.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		235.000
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		235.000
	1037 VIABILIZAÇÃO DE CONST DE MORADIAS	Fiscal	235.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou		235.000

	Instrumentos Congêneres da União		
	0001 - Rio do Fogo		235.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		235.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			772.000
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			772.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		772.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		772.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		772.000
	2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	772.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		772.000
	0001 - Rio do Fogo		772.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			665.000
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			665.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		665.000
	695 - TURISMO		665.000
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO		665.000
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES	Fiscal	175.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000
	0001 - Rio do Fogo		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		50.000

	PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1010 CONST DE CALÇADAO E URBAN DA ORLA MARITIMA	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO	Fiscal	470.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		470.000
	0001 - Rio do Fogo		470.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			770.000
02.060 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA			770.000
	20 - AGRICULTURA		770.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		600.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		600.000
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA	Fiscal	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Rio do Fogo		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500
	605 - ABASTECIMENTO		100.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		100.000
	1011 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1013 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	607 - IRRIGAÇÃO		70.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		70.000
	1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Rio do Fogo		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			21.406.000
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			21.406.000
	12 - EDUCAÇÃO		21.011.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		305.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		305.000
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO	Fiscal	280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000

	0001 - Rio do Fogo		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2025 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Rio do Fogo		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		18.228.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		18.228.000
	1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	262.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		162.000
	0001 - Rio do Fogo		162.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE	Fiscal	83.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		53.000

	0001 - Rio do Fogo		53.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	329.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		163.000
	0001 - Rio do Fogo		163.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		166.000
	0001 - Rio do Fogo		166.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		141.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1020 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	20.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1021 AQUISIÇÃO DE EDUIPAMENTOS E APARELHOS DE	Fiscal	50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1023 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	Fiscal	280.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000

	0001 - Rio do Fogo		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR	Fiscal	250.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		200.000
	0001 - Rio do Fogo		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	1025 CONST, REF, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID	Fiscal	150.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	351.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		351.000
	0001 - Rio do Fogo		351.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		199.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.286.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.786.000

	0001 - Rio do Fogo		2.786.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		106.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		450.000
	0001 - Rio do Fogo		450.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	Fiscal	8.995.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.549.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		8.549.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.030.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		9.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.500
	0001 - Rio do Fogo		14.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		432.000
	0001 - Rio do Fogo		432.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		431.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%	Fiscal	4.171.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.644.000
	0001 - Rio do Fogo		1.644.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		744.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		440.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.237.000
	0001 - Rio do Fogo		2.237.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		717.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		920.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		80.500
	0001 - Rio do Fogo		80.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		210.000

	0001 - Rio do Fogo		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	362 - ENSINO MÉDIO		50.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		50.000
	2028 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2063 PRG TRANSP ESCOLAR ENSINO MEDIO - PNATE	Fiscal	30.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		20.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		20.000
	2027 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.958.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.958.000
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR	Fiscal	125.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		75.000
	0001 - Rio do Fogo		75.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE	Fiscal	75.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		25.000
	0001 - Rio do Fogo		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1022 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE	Fiscal	50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	Fiscal	140.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - Rio do Fogo		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%	Fiscal	396.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		340.000
	0001 - Rio do Fogo		340.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		56.000
	0001 - Rio do Fogo		56.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	Fiscal	741.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		155.000
	0001 - Rio do Fogo		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		201.000
	0001 - Rio do Fogo		201.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		80.000
	0001 - Rio do Fogo		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		305.000
	0001 - Rio do Fogo		305.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Fiscal	Valor
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	Fiscal	70.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		51.000
	0001 - Rio do Fogo		51.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		19.000
	0001 - Rio do Fogo		19.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	Fiscal	251.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		112.000
	0001 - Rio do Fogo		112.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		109.000
	0001 - Rio do Fogo		109.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2062 PROG TRANSP ESCOLAR INFANTIL - PNATE	Fiscal	10.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		430.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		430.000
	1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA	Fiscal	45.000

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Rio do Fogo		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - Rio do Fogo		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2023 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -	Fiscal	280.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		102.000
	0001 - Rio do Fogo		102.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		150.000
	0001 - Rio do Fogo		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		28.000
	0001 - Rio do Fogo		28.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2024 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -	Fiscal	75.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000
	0001 - Rio do Fogo		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - Rio do Fogo		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		20.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		20.000
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	13 - CULTURA		395.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		395.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		95.000
	1026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2026 MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Rio do Fogo		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		5.000

	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		300.000
	2064 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC	Fiscal	100.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	2065 LEI PAULO GUSTAVO	Fiscal	50.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	2066 LEI PAULO GUSTAVO	Fiscal	50.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2067 APOIO A SALA DE CINEMA	Fiscal	50.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2068 EDITAL DE PREMIAÇÃO DESTINADO A FOMENTAR E A MANUTENÇÃO DE AGENTES DE INICIATIVAS, DE PRODUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	Fiscal	50.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.070.500
02.080 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE			3.070.500
	15 - URBANISMO		3.070.500
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.070.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.060.500
	1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS	Fiscal	9.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		9.500
	0001 - Rio do Fogo		9.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.500
	1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z	Fiscal	470.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		270.000
	0001 - Rio do Fogo		270.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000
	0001 - Rio do Fogo		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	1030 CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Rio do Fogo		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		10.500
	0001 - Rio do Fogo		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	1031 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS	Fiscal	50.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.000
	0001 - Rio do Fogo		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1032 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	Fiscal	100.000

	BASICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1033 CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	Fiscal	50.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA	Fiscal	806.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		806.000
	0001 - Rio do Fogo		806.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		155.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		601.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	1036 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE	Fiscal	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1038 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1039 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ONIBUS E	Fiscal	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO	Fiscal	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1041 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJ NO AMBITO URB	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1042 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E	Fiscal	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1044 PROJETO E EXECUÇÃO DE PISTA DE COOPER	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1045 PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX DE ATENDIMENTO	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Rio do Fogo		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	Fiscal	1.435.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.335.000
	0001 - Rio do Fogo		1.335.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		10.000

	1043 PROJETO E EXECUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			13.806.000
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			13.806.000
	10 - SAÚDE		13.806.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.220.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		4.220.000
	1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Seguridade Social	400.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		80.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Rio do Fogo		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a		100.000

	Convênios e Instrumentos		
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1053 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	3.680.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.680.000
	0001 - Rio do Fogo		3.680.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	301 -ATENÇÃO BÁSICA		6.200.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		6.170.000
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A	Seguridade Social	570.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas		50.000

	com ações e serviços públicos de saúde		
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000
	0001 - Rio do Fogo		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	Seguridade Social	420.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a		120.000

	Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Rio do Fogo		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	Seguridade Social	4.800.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		280.000
	0001 - Rio do Fogo		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.875.000
	0001 - Rio do Fogo		2.875.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		740.000
	0001 - Rio do Fogo		740.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		300.000
	0001 - Rio do Fogo		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		280.000
	0001 - Rio do Fogo		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		70.000
	0001 - Rio do Fogo		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Seguridade Social	305.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Rio do Fogo		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		55.000

	0001 - Rio do Fogo		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	2035 MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID	Seguridade Social	75.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Rio do Fogo		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		30.000
	1051 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	Seguridade Social	30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	302 -ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.940.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		2.940.000
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	Seguridade Social	2.940.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.070.000
	0001 - Rio do Fogo		2.070.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços		600.000

	Públicos de Saúde		
	0001 - Rio do Fogo		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		70.000
	0001 - Rio do Fogo		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Rio do Fogo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	304 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA		50.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		50.000
	2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Rio do Fogo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	305 -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		396.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		396.000
	1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade Social	40.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade Social	356.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - Rio do Fogo		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - Rio do Fogo		75.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		260.000
	0001 - Rio do Fogo		260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			15.000
02.100 - ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)			15.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		15.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		15.000
	2036 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Rio do Fogo		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			170.000
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			170.000

	14 - DIREITO DA CIDADANIA		170.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		170.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		170.000
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	Fiscal	170.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
	0001 - Rio do Fogo		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.050.000
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.050.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.050.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.050.000
	0009 - FORTALECIMENTO DO SUAS		1.012.000
	2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	254.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		254.000
	0001 - Rio do Fogo		254.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS		5.000

	ANTERIORES		
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2039 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Rio do Fogo		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2040 APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	Seguridade Social	10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Rio do Fogo		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2041 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS	Seguridade Social	2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Rio do Fogo		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2042 APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD	Seguridade Social	65.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000
	0001 - Rio do Fogo		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE		10.000

	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF	Seguridade Social	5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Rio do Fogo		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2044 PROGRAMAS DO SUAS	Seguridade Social	70.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Rio do Fogo		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2045 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2046 APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG	Seguridade Social	486.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		486.000
	0001 - Rio do Fogo		486.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E		300.000

	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	Seguridade Social	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Rio do Fogo		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Rio do Fogo		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2060 MAN. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Rio do Fogo		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Rio do Fogo		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2061 MAN. PROGRAMA BPC ESCOLA	Seguridade Social	3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Rio do Fogo		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	0016 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		38.000
	2047 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS	Seguridade Social	38.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Rio do Fogo		38.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			300.000
02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			300.000
	27 - DESPORTO E LAZER		300.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		300.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		300.000
	1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	Fiscal	20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Rio do Fogo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	Fiscal	280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - Rio do Fogo		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			680.500
02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			680.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		680.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		680.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		680.500
	1055 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Fiscal	80.500
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		80.500
	0001 - Rio do Fogo		80.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.500
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Rio do Fogo		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			80.000
02.150 - CONTROLADORIA MUNICIPAL			80.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		80.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		80.000
	2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de		80.000

	Impostos		
	0001 - Rio do Fogo		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.910.500
02.160 - SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			2.910.500
	15 - URBANISMO		2.910.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.910.500
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		2.910.500
	1056 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Rio do Fogo		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	2.200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200.000
	0001 - Rio do Fogo		2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	2051 MAN DA SEC DE URB,REC. HIDRICOS E MEIO	Fiscal	680.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		680.500
	0001 - Rio do Fogo		680.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - PODER EXECUTIVO			140.000
02.180 - SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS			140.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		140.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		140.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		140.000
	2053 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC INT JURIDICOS	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Rio do Fogo		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
90 - RESERVA DE CONTIGENCIA			1.300.000
90.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			1.300.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.300.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.300.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.300.000
	0999 RESERVA DE CONTIGENCIA	Fiscal	1.300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.300.000
	0001 - Rio do Fogo		1.300.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	57.852.500

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:1B4C9FA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

CNPJ/MF 01.612.438/0001-93

Lei Municipal nº 322/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Maria/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Maria/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 35.476.345,00 (Trinta e cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil, e trezentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.476.345,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, e trezentos e quarenta e cinco reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	30.333.919,00
Receita Tributária	R\$	1.007.600,00

Receita de Contribuições	R\$	150.000,00
Receita Patrimonial	R\$	109.809,00
Receita de Serviços	R\$	6.900,00
Transferências Correntes	R\$	29.019.590,00
Outras Receitas Correntes	R\$	40.020,00
Receitas de Capital	R\$	666.081,00
Operações de Crédito	R\$	11.660,00
Transferência de Capital	R\$	654.421,00
Total		31.000.000,00

CNPJ/MF 01.612.438/0001-93

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 30.862.000,00 (Trinta milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.458.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.458.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	29.404.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	814.084,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.936.058,00
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	R\$	418.278,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	1.003.740,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	13.430.592,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$	2.122.864,00

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	R\$	376.380,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	R\$	209.518,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	R\$	568.610,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	6.724.525,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.621.311,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	85.760,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	R\$	92.280,00
Sub-total	R\$	30.862.000,00
Reserva de contingência	R\$	138.000,00
Total	R\$	31.000.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

CNPJ/MF 01.612.438/0001-93 **TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024. Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 27 de dezembro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos, segundo a Portaria STN nº 710/2021 atualizados de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/202, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria

STN nº 10.463, de 07/12/2022, a Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023, e a Portaria nº 261/2023-TCE, de 21/08/2023 – Tabela III.**1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO**

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 31.000.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
--	---------------------	----------------------	------------------

RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 10.057.606,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	R\$ 0,00
-	Total	-	R\$ 10.057.606,00

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 5.717.842,00
541	Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 51.927,00
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 369.118,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 12.000,00
544	Recursos Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 151.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 2.520,00

552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 108.077,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 123.640,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 97.500,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 60.390,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$150.330,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties Participação Especial de Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 213.452,00

	vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 4.624,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 16.260,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 5.000,00
	Total	-	R\$ 7.083.680,00

	Públicos de Saúde		
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 67.830,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 0,00

	de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal	R\$ 36.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	R\$ 102.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 14.760,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 213.220,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 31.391,00

633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 6.208,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 128.072,00
636	Outras Transferências de Convênios	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e	R\$ 600,00

	e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 6.900,00
	Total	-	R\$ 3.254.661,00

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 300.713,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 2.500,00

662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 20.276,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 21.380,00
	Total	-	R\$ 344.869,00

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 110.140,00
701	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 54.360,00
702	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da	R\$ 0,00

		educação, da saúde e da assistência social.	
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 61.200,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 6.000,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	R\$ 7.520,00
708	Transferência da União Referente à	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e	R\$ 6.000,00

	Compensação Financeira de Recursos Minerais	vedações previstas na legislação	
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 42.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	R\$ 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	R\$ 0,00

713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	R\$ 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	R\$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 21.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 21.000,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	R\$ 960,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R\$ 5.100,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 255.140,00

	Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	R\$ 20.000,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00

	Total	-	R\$ 610.420,00
--	--------------	---	-----------------------

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 18.690,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 151.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R\$ 828,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00

	Direta		
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$ 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$ 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 27.600,00
	Total	-	R\$ 198.118,00

OUTRAS VINCULAÇÕES

880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 7.690,00
	Total	-	R\$ 7.690,00

3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código (5° ao 8° dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal	R\$ 5.941.212,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal	R\$ 3.501.744,00

	Total	-	R\$ 9.442.956,00
--	--------------	---	-----------------------------

	Total geral	-	R\$ 31.000.000,00
--	--------------------	---	------------------------------

Em, 27 de dezembro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:C2BB6411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna público o resultado definitivo do

processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, conforme EDITAL N° 004/2023.

469	MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	ADMINISTRACAO	11/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	42	APROVADO	-	1
279	MICARLA RAMOS DA SILVA	ADMINISTRACAO	15/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	40	APROVADO	-	2
631	ANTÔNIO RICARDO DE SOUSA SILVA	ADMINISTRACAO	06/08/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	25	APROVADO	-	3
389	ALLEN BRUNO CARDOSO DA SILVA	ADMINISTRACAO	08/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	20	APROVADO	-	4
001	GUSTAVO BRUNO CÂMARA DA SILVA	ADMINISTRACAO	22/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	20	APROVADO	-	5
212	GIRLANE PATRICIA DA SILVA	ADMINISTRACAO	19/07/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	15	APROVADO	-	6
223	FRANCINALDO CUNHA DE SOUSA	ADMINISTRACAO	08/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	13	APROVADO	-	7
362	TEODULO BATISTA DOS SANTOS	ADMINISTRACAO	02/07/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	12	APROVADO	-	8
467	DÉBORA CARLA GOMES DE MOURA	ADMINISTRACAO	18/10/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	8	APROVADO	-	9
613	SILVANETE MACEDO DA SILVA	ADMINISTRACAO	10/06/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	2	APROVADO	-	10
494	MARCELO DA SILVA SOUSA	ADMINISTRACAO	25/01/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	2	APROVADO	-	11
702	LUANA SULAMITA SILVA FRANÇA	ADMINISTRACAO	18/02/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	2	APROVADO	-	12
669	DÉBORA ELLEN DA SILVA DA ROCHA	ADMINISTRACAO	28/04/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	2	APROVADO	-	13
591	ALINE DA CUNHA MOURA	ADMINISTRACAO	20/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	APROVADO	-	14
479	GABRIEL VICTOR PINTO SILVA	ADMINISTRACAO	13/07/2001	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	APROVADO	-	15
674	ANNY	ADMINISTRACAO	11/05/2003	AGENTE	0	APROVADO	-	16

	SUNAMITA SILVA DE FRANÇA			ADMINISTRATIVO - 40H				
429	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	ADMINISTRACAO	12/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
121	SANTANA LIDES FERNANDES DE ARAUJO	ADMINISTRACAO	20/11/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
041	LIDIANA DA CUNHA LOBATO	ADMINISTRACAO	20/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
641	LAURA DAMASCENO MENDES SILVA	ADMINISTRACAO	26/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
701	JOÃO FELIPE DA TRINDADE DE LIMA	ADMINISTRACAO	22/06/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
642	DACIANA ALVES DA SILVA SOARES	ADMINISTRACAO	21/05/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	65	REPROVADO	ITEM 2.6	-
336	ALDAIR DENIS DE MORAIS	ADMINISTRACAO	28/02/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	45	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
163	JÉSSYCA ALCANTARA DE SOUZA	ADMINISTRACAO	07/06/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	27	REPROVADO	ITEM 2.6	-
704	LAYSE ISAYANNE DANTAS DE MEDEIROS	ADMINISTRACAO	13/10/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	14	REPROVADO	ITEM 2.6	-
274	LÍDIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE SOUSA	ADMINISTRACAO	26/11/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	13	REPROVADO	ITEM 2.6	-
334	SANTANA LIDES FERNANDES DE ARAUJO	ADMINISTRACAO	20/11/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	8	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.4 E 2.6	-
457	ADRIELLY CLARISSI DA SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRACAO	12/12/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	7	REPROVADO	ITEM 2.6	-
421	ANDREA MARIA DA FONSECA RIBEIRO	ADMINISTRACAO	20/09/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	7	REPROVADO	ITEM 2.6	-
180	ALEANDRO WELLINGTON DA SILVA	ADMINISTRACAO	17/03/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	5	REPROVADO	ITEM 2.6	-
604	SIMILLY	ADMINISTRACAO	03/03/1996	AGENTE	5	REPROVADO	ITEM	-

	KARLA BARBOSA DE LIMA			ADMINISTRATIVO - 40H			2.6	
200	RAQUEL FELIPE E SILVA	ADMINISTRACAO	10/06/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	4	REPROVADO	ITEM 2.6	-
268	ALDJANE LUANA MOURA MACEDO DE	ADMINISTRACAO	09/10/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	2	REPROVADO	ITEM 2.6	-
710	JOÃO FELIPE DA TRINDADE DE LIMA	ADMINISTRACAO	22/06/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	2	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
091	ELIEL FRANCISCO DA SILVA	ADMINISTRACAO	11/05/1980	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
502	ANANYAS GUILHERME SILVEIRA DE SOUSA	ADMINISTRACAO	10/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.3, 2.4 E 2.6	-
757	GUSTAVO BRENO SILVA COSTA	ADMINISTRACAO	17/06/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
048	ANDERSON MATEUS BATISTA SILVA	ADMINISTRACAO	21/08/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
058	ERICA DUARTE DA SILVEIRA	ADMINISTRACAO	10/06/1987	ASD - 40H	50	APROVADO		1
386	KILVIA MACÊDO QUINTO	ADMINISTRACAO	30/06/1995	ASD - 40H	15	APROVADO		2
082	DEYSE SUZIANE FERREIRA DE ARAÚJO	ADMINISTRACAO	09/07/1989	ASD - 40H	10	APROVADO		3
306	CARLA PATRICIA LOPES ARAUJO DE	ADMINISTRACAO	14/07/1982	ASD - 40H	0	APROVADO		4
603	ANNA BEATRIZ DE ARRUDA CÂMARA SILVA	ADMINISTRACAO	15/12/2000	ASD - 40H	0	APROVADO		5
388	MÔNICA FREITAS MOURA DE DA COSTA	ADMINISTRACAO	01/10/1984	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
626	CAIO LUCAS DOS SANTOS DE BRITO	ADMINISTRACAO	20/02/2003	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
417	ELINEIDE COSTA DA SILVA	ADMINISTRACAO	07/02/1986	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2	-

267	NILZA MARIA DA SILVA	AGRICULTURA	07/02/1979	ASD - 40H	25	APROVADO		1
260	JULIA BEATRIZ SILVA BEZERRA	AGRICULTURA	21/07/1999	ASD - 40H	0	APROVADO		2
445	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	AGRICULTURA	12/12/1986	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	
408	ALINE KELLY DA CUNHA	AGRICULTURA	11/05/1998	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	
530	MARCOS JOSÉ DE SOUSA	AGRICULTURA	02/03/1981	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	60	APROVADO	-	1
014	ARMANDO DANTAS DE CARVALHO NETO	AGRICULTURA	07/08/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	52	APROVADO	-	2
134	FRANCINILTON MEDEIROS GOMES	AGRICULTURA	02/05/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	4	APROVADO	-	3
240	FRANCISCO PATRICIO NUNES OLIVEIRA DE	AGRICULTURA	06/08/1984	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
516	GABRIEL DIAS DE ARAUJO	AGRICULTURA	17/10/1986	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	55	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
060	DJADILSON JOSÉ DA SILVA	AGRICULTURA	07/08/1996	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	51	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
539	VINÍCIUS ARRUDA RANGEL DE SOUSA	AGRICULTURA	01/06/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	10	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.3 E 2.6	-
146	PAULO BARROS DA SILVA FORMIGA	AGRICULTURA	26/05/1996	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	10	REPROVADO	ITEM 2.6	-
447	JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA	AGRICULTURA	14/10/2000	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	10	REPROVADO	ITEM 2.6	-
724	FRANCISCO PATRICIO NUNES OLIVEIRA DE	AGRICULTURA	06/08/1984	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	8	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.3 E 2.6	-
173	JOSÉ BRAZ DA SILVA	AGRICULTURA	07/06/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
141	ERIK WESLEY DA SILVA ARAÚJO	AGRICULTURA	09/09/2004	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.4 E 3.6	-
410	IRENE BEZERRA DOS	CRAS	06/10/1968	ASG - 40H	40	APROVADO	-	1

	SANTOS							
297	MARIA STEFANY DA SILVA VASCONCELOS	CRAS	18/04/2001	ASG - 40H	40	APROVADO	-	2
186	ANA TEONIA DA SILVA	CRAS	06/01/1980	ASG - 40H	15	APROVADO	-	3
030	RANNYELLY EMYKARLA DA SILVA COSTA	CRAS	09/06/1986	ASG - 40H	8	APROVADO	-	4
241	NAYARA DA ROCHA BEZERRA	CRAS	15/02/1995	ASG - 40H	6	APROVADO	-	5
395	MÔNICA FREITAS DE MOURA DA COSTA	CRAS	01/10/1984	ASG - 40H	0	APROVADO	-	6
328	REJANE DA SILVA XAVIER	CRAS	30/11/1993	ASG - 40H	0	APROVADO	-	7
310	RUAMA DO VALE LUCENA	CRAS	06/12/1993	ASG - 40H	0	APROVADO	-	8
156	GABRIELA MEDEIROS SILVA	CRAS	18/05/1997	ASG - 40H	0	APROVADO	-	9
709	MARIA JOZIELMA PEREIRA DA SILVA	CRAS	13/03/1999	ASG - 40H	0	APROVADO	-	10
208	ANA EDUARDA MACEDO DA SILVA	CRAS	16/07/2000	ASG - 40H	0	APROVADO	-	11
694	MARCOS FELIPE BEZERRA MOURA	CRAS	16/06/2003	ASG - 40H	0	APROVADO	-	12
077	IRENE BEZERRA DOS SANTOS	CRAS	06/10/1968	ASG - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
131	FABIO DA SILVA MOURA	CRAS	20/11/1973	ASG - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
298	FÁBIO DA SILVA MOURA	CRAS	20/11/1973	ASG - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
155	GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA COSTA	CRAS	09/12/1982	ASG - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
095	ANA EDUARDA MACEDO DA SILVA	CRAS	16/07/2000	ASG - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
431	ROSANIA COSTA DA SILVA	CRAS	27/09/1981	ASG - 40H	45	REPROVADO	ITEM 2.4	-
009	ANIFRA	CRAS	20/11/1980	ASG - 40H	20	REPROVADO	ITEM	

	BATISTA RODRIGUES DA FONSECA						2.6	
458	MARIA JAILMA DE SOUSA XAVIER MOURA	CRAS	06/03/1982	ASG - 40H	20	REPROVADO	ITEM 3.6	-
510	FÁBIO DA SILVA MOURA	CRAS	20/11/1973	ASG - 40H	19	REPROVADO	ITEM 2.6	-
628	JOÃO TOBIAS DA CUNHA MELO	CRAS	08/12/2000	ASG - 40H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
615	ANA LÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	CRAS	08/11/2023	ASG - 40H	4	REPROVADO	ITEM 2.2 E 3.6	-
401	ROBERTA SUELLEN FERREIRA ASSUNÇÃO	CRAS	18/03/2004	ASG - 40H	2	REPROVADO	ITEM 3.6	-
074	EDNEIDE FELIX BRAGA	CRAS	02/04/1976	ASG - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
403	GEOVANI ALVES DA SILVA	CRAS	18/07/2000	ASG - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
601	EULAYNE CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	CRAS	13/03/2002	ASG - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
696	CLEITON DE LIMA CUNHA	CRAS	19/12/2003	ASG - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
511	CAMILY GABRIELY MATIAS DE MACEDO	CRAS	01/08/2005	ASG - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
270	BRUNA THAYNÁ BEZERRA SILVA	CRAS	27/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	48	REPROVADO	ITEM 3.6	-
404	MARCILENE SANTOS	CRAS	18/02/1998	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	14	REPROVADO	ITEM 3.6	-
425	CAMILA EVELLYN SILVA DE ARAÚJO	CRAS	28/12/2003	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
713	LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA	CRAS	21/06/1980	FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA - 40H	52	REPROVADO	ITEM 2.2 E 3.6	-
033	SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO	CRAS	06/09/1992	FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA - 40H	50	APROVADO	-	1
210	ANIKERLY RACHEL LIMA SOUSA GONÇALVES	CRAS	10/03/1998	FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA - 40H	0	APROVADO	-	2

509	ÓRMISON MARCOS MELO DA COSTA	CRAS	20/06/1981	MOTORISTA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
676	FRANCENILTON BARBOSA FERNANDES	CRAS	12/05/1985	MOTORISTA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
015	CLEUDO LENILSON DA SILVA	CRAS	01/08/1986	MOTORISTA - 40H	8	REPROVADO	ITEM 2.6	-
188	MANNUEL RAFAEL ARAUJO DA SILVA	CRAS	01/05/2000	MOTORISTA - 40H	10	APROVADO	-	1
622	CAIO LUCAS DOS SANTOS DE BRITO	CRAS	20/02/2003	MOTORISTA - 40H	0	APROVADO	-	2
663	ANDRÉIA KARLA DE MEDEIROS MENDES	CRAS	22/03/1992	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	36	APROVADO	-	1
380	JOSÉ ROBERTO DA CUNHA COSTA	CRAS	01/03/1999	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	25	APROVADO	-	2
333	ERIKA LARISSA DE CARVALHO BARROS DA CUNHA	CRAS	18/10/1977	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	20	APROVADO	-	3
013	DANIELLY NAFTALI JALES DA COSTA DE ARAÚJO	CRAS	18/07/1992	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	16	APROVADO	-	4
152	JOAO BOSCO ROCHA JUNIOR	CRAS	05/02/1986	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	15	APROVADO	-	5
647	JULIANA BRENA DOS SANTOS	CRAS	17/01/1993	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	13	APROVADO	-	6
487	ALENCAR SILVEIRA DE ANCHIETA GUIMARÃES BRAGA	CRAS	04/04/1992	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	5	APROVADO	-	7
598	YASMIM CRISLEY DA SILVEIRA SOUSA	CRAS	06/10/1992	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	5	APROVADO	-	8
555	LETÍCIA MIRELLY DA SILVA DE MELO	CRAS	23/11/2002	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	4	APROVADO	-	9
341	LETÍCIA MIRELLY DA SILVA DE MELO	CRAS	23/11/2002	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
459	MARIA JOSÉ SOUZA DE	CRAS	01/09/1989	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	20	REPROVADO	ITEM 3.6	-

	ARAÚJO							
686	ANA ALICE ALEXANDRE DA SILVA	CRAS	05/08/2002	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
170	LIDIENE DE ARAÚJO SIMÕES	CRAS	23/05/1980	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	8	REPROVADO	ITEM 3.6	-
139	SUYANNE DA MAROYSE CRUZ	CRAS	09/03/1998	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	8	REPROVADO	ITEM 3.6	-
116	ADLA ESTÉPHANY BARROS DA SILVA	CRAS	11/11/2004	ORIENTADOR SOCIAL - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
203	HÉRICA DA RAYANE PAZ AVELINO	CRAS	16/07/1990	PSICÓLOGO - 30H	40	APROVADO	-	1
519	MARIA EDUARDA DANTAS DE ALMEIDA	CRAS	04/11/1993	PSICÓLOGO - 30H	15	REPROVADO	ITEM 2.7	-
144	ARTHUR VICTOR GOMES DE OLIVEIRA	CRAS	13/01/1997	PSICÓLOGO - 30H	10	REPROVADO	ITEM 2.3 E 3.6	-
675	BELIZARIO DESIDERIO CARLOS	CREAS	11/10/1972	ADVOGADO - 40H	21	APROVADO	-	1
423	LARISSA VERAS DE LIMA	CREAS	08/09/1990	ADVOGADO - 40H	15	APROVADO	-	2
483	BARBARA GABRIELLA PEREIRA DE SOUZA	CREAS	12/06/1995	ADVOGADO - 40H	10	APROVADO	-	3
044	ERICK PATRICK DE FRANÇA PINHEIRO	CREAS	13/01/1980	ADVOGADO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
606	JOSÉ DIEGO RODRIGUES ARAÚJO	CREAS	15/06/1986	ADVOGADO - 40H	52	REPROVADO	ITEM 2.6	-
219	ANGELA MARIA ASSUNÇÃO DE CASTRO	CREAS	26/09/1965	ADVOGADO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
230	ERICK PATRICK DE FRANÇA PINHEIRO	CREAS	13/01/1980	ADVOGADO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
346	ADONIAS REGINALDO LOPES NETO	CREAS	21/10/1983	ADVOGADO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
446	TACILA GEANINE DA SILVA	CREAS	22/11/1985	ADVOGADO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
617	MARCUS	CREAS	18/11/1988	ADVOGADO - 40H	0	REPROVADO	ITEM	-

	VINÍCIUS DANTAS DA SILVA						3.6	
335	GUSTAVO ARAÚJO MOTA	CREAS	23/11/1988	ADVOGADO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.6	
337	FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO	CREAS	19/02/1971	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	30	REPROVADO	ITEM 2.6	-
451	IONARA DA SILVA SANTANA	CREAS	08/12/1984	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	68	APROVADO	-	1
561	ANDREA ALVES DE CARVALHO	CREAS	29/08/1998	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	4	APROVADO	-	2
276	EDILENE BEZERRA DA CUNHA	CREAS	20/08/1991	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	65	APROVADO	-	1
051	MARIA CLARA DA SILVA LOPES	CREAS	14/03/2000	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	38	APROVADO	-	2
434	IZHANA JOSEFA FERREIRA FORMIGA	CREAS	27/12/1989	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	25	APROVADO	-	3
623	MARIA DA GUIA DA SILVEIRA	CREAS	04/01/1974	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	22	APROVADO	-	4
588	FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA	CREAS	13/11/1982	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	18	APROVADO	-	5
532	MARIA LUCIVANIA CARLOTA DE SOUZA	CREAS	16/12/1995	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	17	APROVADO	-	6
234	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA	CREAS	11/03/1996	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	10	APROVADO	-	7
549	WELLY MARIA CARAÚ PEREIRA	CREAS	11/05/2000	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	9	APROVADO	-	8
652	DAYANE KELLY CUNHA SEVERO	CREAS	21/07/1997	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	5	APROVADO	-	9
372	EDINANGELA APARECIDA MESSIAS SANTOS	CREAS	08/02/2001	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	0	APROVADO	-	10
352	ANDERSON DA SILVA MARTINS	CREAS	31/03/2002	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	0	APROVADO	-	11
567	MARIA EDUARDA	CREAS	21/12/2002	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	0	APROVADO	-	12

	DAMASCENO MARQUES DA SILVA			40H				
294	MARIA DA GUIA DA SILVEIRA	CREAS	04/01/1974	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
575	SIMILLY KARLA BARBOSA DE LIMA	CREAS	03/03/1996	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
080	MARCELO DA SILVA DE SOUSA	CREAS	25/01/2001	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
354	EDINANGELA APARECIDA MESSIAS SANTOS	CREAS	08/02/2001	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
453	EVANEIDE MENDES DE CARVALHO	CREAS	03/12/1980	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
586	JOSE VALCENIR DE LIMA	CREAS	17/07/1984	PSICÓLOGO - 30H	60	REPROVADO	ITEM 2.2 E 3.6	-
506	LAIZA FERREIRA DA CRUZ	CREAS	20/03/1986	PSICÓLOGO - 30H	22	APROVADO	-	2
360	ANA HELOISA DA COSTA FAUSTINO	CREAS	13/06/1994	PSICÓLOGO - 30H	50	APROVADO	-	1
612	ANNELY BRIGIDA SOARES	CREAS	26/05/1997	PSICÓLOGO - 30H	6	APROVADO	-	3
205	CASSIO JULIO DA SILVA	EDUCACAO	09/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	39	APROVADO	-	1
444	JOSÉ EUDEMAYKE DA SILVA	EDUCACAO	19/03/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	35	APROVADO	-	2
460	LIDIANA DA CUNHA LOBATO	EDUCACAO	20/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	25	APROVADO	-	3
481	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CÂMARA	EDUCACAO	28/08/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	22	APROVADO	-	4
299	MARCIO ADRIANO XAVIER DA SILVA	EDUCACAO	24/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	9	APROVADO	-	5
659	MARIELE CAVALCANTE DA CUNHA	EDUCACAO	01/12/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	7	APROVADO	-	6
758	SÓCRATES MARX DOS	EDUCACAO	11/02/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	0	APROVADO	-	7

	SANTOS PEREIRA			- 40H				
634	SIMILLY KARLA BARBOSA LIMA DE	EDUCACAO	03/03/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
461	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	EDUCACAO	12/12/1986	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
714	MARIA FÁTIMA FRANÇA DE	EDUCACAO	03/03/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
708	LAURA DAMASCENO MENDES SILVA	EDUCACAO	26/10/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
078	GISLENNE CRISTINA FREITAS DUARTE DE	EDUCACAO	05/03/1992	ASD - 40H	52	APROVADO	-	1
225	EDUARDO DURÃES RODRIGUES	EDUCACAO	04/09/1979	ASD - 40H	50	APROVADO	-	2
572	MARIA LUCIEIDE SILVA FERREIRA DA	EDUCACAO	02/01/1980	ASD - 40H	50	APROVADO	-	3
433	GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA COSTA	EDUCACAO	09/12/1982	ASD - 40H	50	APROVADO	-	4
233	MARCOS VINICIUS FERREIRA MACEDO DE	EDUCACAO	26/04/1991	ASD - 40H	24	APROVADO	-	5
227	ROMAIANE CRISTINA LIRA DE	EDUCACAO	08/12/1988	ASD - 40H	20	APROVADO	-	6
025	IRIANE MAIARA SILVA DA	EDUCACAO	26/05/1993	ASD - 40H	15	APROVADO	-	7
424	PAULO CESAR COSTA DUARTE	EDUCACAO	22/03/1997	ASD - 40H	15	APROVADO	-	8
006	ILMA FABRICIA DA SILVA	EDUCACAO	13/11/1982	ASD - 40H	10	APROVADO	-	9
193	JAILMA JOTA ALVES DURÃES	EDUCACAO	08/05/1991	ASD - 40H	10	APROVADO	-	10
500	FRANCISCO ODELSON PINHEIRO CAETANO	EDUCACAO	25/09/1984	ASD - 40H	8	APROVADO	-	11
222	JEANE OLIVEIRA DE	EDUCACAO	03/07/1992	ASD - 40H	7	APROVADO	-	12

	SILVA DE SOUSA							
640	JEANE CRISTINA RODRIGUES LOPES	EDUCACAO	17/12/1990	ASD - 40H	6	APROVADO	-	13
596	LUCIANA PAULA FONSECA	EDUCACAO	31/12/1976	ASD - 40H	5	APROVADO	-	14
463	MARIA MARCIANA DA SILVA SILVA FERNANDES	EDUCACAO	11/10/1989	ASD - 40H	5	APROVADO	-	15
040	MARIA ALCICLEIDE DA CUNHA FERREIRA	EDUCACAO	20/12/1983	ASD - 40H	5	APROVADO	-	16
478	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DELMIRO	EDUCACAO	12/04/1984	ASD - 40H	5	APROVADO	-	17
556	LUZIA BARBOSA DE SOUSA	EDUCACAO	15/10/1982	ASD - 40H	2	APROVADO	-	18
236	MARIA TENIEUDA SOARES DE MELO	EDUCACAO	22/04/1985	ASD - 40H	2	APROVADO	-	19
160	LUIZ DA CUNHA LOBATO NETO	EDUCACAO	15/07/1986	ASD - 40H	2	APROVADO	-	20
542	BETANIA MARIA DE MELO	EDUCACAO	28/10/1972	ASD - 40H	0	APROVADO	-	21
177	MARIA LUSIANE DA SILVA XAVIER	EDUCACAO	22/11/1988	ASD - 40H	0	APROVADO	-	22
503	ERICA NAYANE SALVIANO DE FRANÇA	EDUCACAO	18/09/1994	ASD - 40H	0	APROVADO	-	23
092	ARTUR FELIPE DA SILVA ALVES	EDUCACAO	15/12/1995	ASD - 40H	0	APROVADO	-	24
468	WANDERLEA DA SILVA ALVES	EDUCACAO	23/07/1999	ASD - 40H	0	APROVADO	-	25
514	LUCAS PINTO DA SILVA	EDUCACAO	14/09/1999	ASD - 40H	0	APROVADO	-	26
666	MARIA VANESSA DA SILVA ALVES	EDUCACAO	24/10/2002	ASD - 40H	0	APROVADO	-	27
056	FRANCISCA JURANEIDE DE	EDUCACAO	22/08/2003	ASD - 40H	0	APROVADO	-	28

	MELO DA SILVA							
633	JOSE EDSON MATEUS	EDUCACAO	17/06/1970	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
320	MARIA LUCIEIDE DA SILVA FERREIRA	EDUCACAO	02/01/1980	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
419	GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA COSTA	EDUCACAO	09/12/1982	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
350	MÔNICA FREITAS DE MOURA DA COSTA	EDUCACAO	01/10/1984	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
228	MARIA TENIEUDA SOARES DE MELO JOTA	EDUCACAO	22/04/1985	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
098	WANDERLEA DA SILVA ALVES	EDUCACAO	23/07/1999	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
245	WANDERLEA DA SILVA ALVES	EDUCACAO	23/07/1999	ASD - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
213	FERNANDO LUIZ DA SILVA DE ARAUJO	EDUCACAO	27/02/2002	ASD - 40H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
278	ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA	EDUCACAO	16/01/1986	ASD - 40H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
739	MIDYAN DA SILVA MATEUS	EDUCACAO	19/06/1996	ASD - 40H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
303	MARIA EURISELIA DA COSTA ROCHA ALVES	EDUCACAO	16/10/1986	ASD - 40H	2	REPROVADO	ITEM 3.6	-
133	ANA HELOISA SEVERO DE OLIVEIRA	EDUCACAO	10/05/1994	ASD - 40H	2	REPROVADO	ITEM 3.6	-
562	JOSIELDA FREITAS DE SOUSA SEVERO	EDUCACAO	10/07/1979	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
625	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	EDUCACAO	27/09/1979	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
627	ROZANA MARIA LEONEL DA SILVA	EDUCACAO	12/12/1990	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
563	MARIA ELIANE SILVA DE SOUSA	EDUCACAO	22/10/1993	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-

728	GABRIELLY BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	EDUCACAO	12/09/1999	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
498	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO	EDUCACAO	14/10/1999	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
229	CARLOS DANIEL DA PEREIRA SILVA	EDUCACAO	22/10/1999	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
665	IGOR TALLES ALVES DA SILVA BREJEIRO	EDUCACAO	11/10/2000	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
314	CATARINA MARIA DA SILVA	EDUCACAO	15/05/1974	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	12	APROVADO	-	1
232	RAISSA MORGANA PEREIRA TOMAZ IDALINO	EDUCACAO	14/06/1992	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	12	APROVADO	-	2
749	ALEXANDRA PAULINO DUARTE GUIMARAES	EDUCACAO	06/10/1982	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	10	APROVADO	-	3
489	PALOMA LOPES DE ARAUJO	EDUCACAO	27/07/1984	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	APROVADO	-	4
292	ROSANA TOMAZ DA SILVA VASCONCELOS	EDUCACAO	21/05/1986	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	APROVADO	-	5
416	RAILMA CAVALCANTE DOS SANTOS	EDUCACAO	03/05/1992	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	APROVADO	-	6
295	VALERIA NANCI MATIAS SOARES	EDUCACAO	12/08/2001	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	APROVADO	-	7
770	OSNIR FAUSTO DE MELO MONTENEGRO	EDUCACAO	16/03/1988	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
214	RÉGIA DA SILVA XAVIER	EDUCACAO	15/05/1995	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	20	REPROVADO	ITEM 3.6	-
349	EVANEIDE SOARES DE LIMA	EDUCACAO	04/05/1972	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
251	EDCLEIDE ALVES DE LIMA DA SILVA	EDUCACAO	28/12/1985	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
052	CLÁUDIA DE MACEDO SILVA	EDUCACAO	20/12/1995	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
338	MARNISE	EDUCACAO	24/07/1996	MERENDEIRA (O)	0	REPROVADO	ITEM	-

	SANTANA DANTAS LOPES DA SILVA			ESCOLAR - 40H			3.6	
711	MARIA TEREZA RODRIGUES DA SILVA	EDUCACAO	19/08/2000	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
057	ANGÊZICA JAKELLYNE DO NASCIMENTO MEDEIROS	EDUCACAO	25/01/2004	MERENDEIRA (O) ESCOLAR - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
191	JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA	EDUCACAO	13/09/1997	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	20	APROVADO	-	1
264	JEFERSON BRUNO LOPES DA CUNHA	EDUCACAO	08/08/1997	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	18	APROVADO	-	2
439	MARCELO MAURICIO DE ASSIS	EDUCACAO	19/09/1975	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	10	APROVADO	-	3
466	ANTONIO PLACIDO DE ARAUJO NETO	EDUCACAO	23/01/1984	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	7	APROVADO	-	4
293	JOSEILSON ALCIDES DA CUNHA	EDUCACAO	23/01/1979	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	2	APROVADO	-	5
179	JOSEILSON ALCIDES DA CUNHA	EDUCACAO	23/01/1979	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
217	JOSEILSON ALCIDES DA CUNHA	EDUCACAO	23/01/1979	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
029	YUDSON TORRES DE MORAIS	EDUCACAO	11/09/1990	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
065	YUDSON TORRES DE MORAIS	EDUCACAO	11/09/1990	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
427	JOSÉ IVANILDO DE LIMA PEREIRA	EDUCACAO	12/03/1983	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
407	RODOLFO FELIPE DE ARAUJO SILVA	EDUCACAO	15/09/1994	MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
657	LAYLA RAFAELA DANTAS SILVA	EDUCACAO	03/02/1993	NUTRICIONISTA 40H	60	APROVADO	-	1
120	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	EDUCACAO	28/04/1994	NUTRICIONISTA 40H	20	REPROVADO	ITEM 3.6	-
353	JÉSSICA DÉBORA SOUZA DAVI	EDUCACAO	13/07/1994	NUTRICIONISTA 40H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
129	LAYLA	EDUCACAO	03/02/1993	NUTRICIONISTA	0	CANCELADA	ITEM	-

	RAFAELA DANTAS SILVA			40H			1.10	
618	LAYLA RAFAELA DANTAS SILVA	EDUCACAO	03/02/1993	NUTRICIONISTA - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
358	ABIMAELOHIM LIMA DE ASSUNÇÃO	EDUCACAO	23/03/1999	NUTRICIONISTA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
039	RAIMUNDA GENICLEIDE HENRIQUE MENDONÇA SANTOS	EDUCACAO	06/02/1977	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	70	APROVADO	-	1
034	REGINA KELLY DA SILVA	EDUCACAO	31/03/1989	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	70	APROVADO	-	2
288	MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA	EDUCACAO	09/01/1995	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	70	APROVADO	-	3
499	PAULA ROSEANE SANTOS DE LIMA	EDUCACAO	16/12/1990	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	66	APROVADO	-	4
535	JOSELMA DELMIRO DE SOUZA SANTOS	EDUCACAO	12/05/1970	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	63	APROVADO	-	5
414	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO CIPRIANO	EDUCACAO	29/09/1982	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	60	APROVADO	-	6
521	CONCEIÇÃO NAÍRA DA CUNHA COSTA	EDUCACAO	08/12/1992	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	60	APROVADO	-	7
281	CÁTIA CRISTINA SILVEIRA PEIXOTO	EDUCACAO	10/04/1978	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	59	APROVADO	-	8
018	JOSIANE MARTINS DE PAIVA	EDUCACAO	18/11/1976	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	49	APROVADO	-	9
375	HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES	EDUCACAO	06/08/1989	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	48	APROVADO	-	10
016	EVANILDA PEREIRA DA SILVA	EDUCACAO	01/10/1980	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	40	APROVADO	-	11
085	VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA	EDUCACAO	08/04/1980	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	35	APROVADO	-	12
527	ANA MARIA DE MELO SOARES	EDUCACAO	23/06/1979	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	30	APROVADO	-	13
746	ANNA SCARLET DA SILVA	EDUCACAO	19/04/1996	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	29	APROVADO	-	14

	CÂMARA							
171	FLAVIANE DE LIMA PEREIRA	EDUCACAO	01/02/1998	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	25	APROVADO	-	15
650	INAYRA LEYLANY FERREIRA GARCIA	EDUCACAO	20/11/1986	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	20	APROVADO	-	16
649	WESLANE LACERDA DE ARAÚJO	EDUCACAO	25/07/1982	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	20	APROVADO	-	17
301	ANA CRISTINA SILVA DE BRITO MACEDO	EDUCACAO	11/05/1999	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	10	APROVADO	-	18
472	ANA CLAUDIA DA SILVA FRANÇA	EDUCACAO	09/09/1985	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	5	APROVADO	-	19
066	ROSÂNGELA MARIA ARAÚJO DA SILVA	EDUCACAO	20/07/1993	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	5	APROVADO	-	20
011	JOSIANE MARTINS DE PAIVA	EDUCACAO	18/11/1976	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
010	RAIMUNDA GENICLEIDE HENRIQUE MENDONÇA SANTOS	EDUCACAO	06/02/1977	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
493	ANA MARIA DE MELO SOARES	EDUCACAO	23/06/1979	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
507	WESLANE LACERDA DE ARAÚJO	EDUCACAO	25/07/1982	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
128	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO	EDUCACAO	29/09/1982	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
004	REGINA KELLY DA SILVA	EDUCACAO	31/03/1989	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
081	HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES	EDUCACAO	06/08/1989	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
772	KARLA JAKCELINE DA SILVA NASCIMENTO	EDUCACAO	10/08/1981	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
643	DANIELLE DAIANY BEZERRA DA SILVA	EDUCACAO	16/05/1986	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	70	REPROVADO	ITEM 3.6	-
620	CÍCERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR	EDUCACAO	18/01/1981	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	61	REPROVADO	ITEM 3.6	-

104	AMINADABE LIRA RODRIGUES	EDUCACAO	14/06/1987	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	61	REPROVADO	ITEM 3.6	-
577	FERNANDA LARISSA RICARDO DE SOUZA	EDUCACAO	01/02/1999	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	60	REPROVADO	ITEM 3.6	-
553	LILIANE BARBOSA DE ALMEIDA	EDUCACAO	07/05/1983	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	57	REPROVADO	ITEM 3.6	-
185	REJANE MARIA DE SOUSA CAMPOS	EDUCACAO	04/09/1985	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	53	REPROVADO	ITEM 3.6	-
237	MARIA YOLLANDA PEREIRA DE MEDEIROS	EDUCACAO	18/01/1993	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	45	REPROVADO	ITEM 3.6	-
741	ADRIANA SILVA AQUINO MEDEIROS	EDUCACAO	03/06/1973	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	40	REPROVADO	ITEM 3.6	-
526	CARLOS LAMARCA SILVA	EDUCACAO	26/06/1991	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	38	REPROVADO	ITEM 3.6	-
209	MARIA MICHELE DE SOUSA SANTOS	EDUCACAO	23/12/1992	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	35	REPROVADO	ITEM 3.6	-
697	GEANE KELE PEREIRA DE LIMA	EDUCACAO	22/09/1993	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	35	REPROVADO	ITEM 3.6	-
725	FRANCISCO PELONHA GONÇALVES NETO	EDUCACAO	13/09/1966	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	30	REPROVADO	ITEM 3.6	-
271	JACQUELINE MARIA BATISTA DE ARAUJO	EDUCACAO	16/08/1967	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
115	MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS OLIVEIRA	EDUCACAO	15/12/1982	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
330	JOSEFA JAQUELINE DANTAS DE SOUZA	EDUCACAO	02/09/1997	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
246	DECIULA DUDA CAVALCANTE	EDUCACAO	31/10/1966	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	13	REPROVADO	ITEM 3.6	-
619	JAKELL LUYDJA CUNHA MARINHEIRO	EDUCACAO	17/06/1983	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	7	REPROVADO	ITEM 3.6	-
291	LAUANNY JÉSSICA DE	EDUCACAO	30/12/1994	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-

	OLIVEIRA LERINA							
508	FRANCISCA ERILANIA LEMONS SILVA	EDUCACAO	11/02/1983	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
168	MARIA LEIDIANE DE QUEIROZ	EDUCACAO	21/10/1985	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	70	APROVADO	-	1
679	AMANDA CRISTINA DANTAS SOUZA	EDUCACAO	26/06/1990	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	65	APROVADO	-	2
343	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	EDUCACAO	10/07/1975	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	65	APROVADO	-	3
394	ANDERSON BRUNO DA SILVA	EDUCACAO	12/01/1993	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	50	APROVADO	-	4
692	FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO	EDUCACAO	31/03/1980	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	36	APROVADO	-	5
522	THAYNAH MAYARA OLIVEIRA DAMASCENO	EDUCACAO	23/05/1996	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	29	APROVADO	-	6
540	RONISON INOCENCIO NUNES	EDUCACAO	10/08/1995	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	29	APROVADO	-	7
242	FRANCISCO DE PAULO FERREIRA JUNIOR	EDUCACAO	10/04/1995	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	9	APROVADO	-	8
397	SARA RUTHE DE SOUZA GOMES	EDUCACAO	25/01/1990	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	0	APROVADO	-	9
195	JOSÉ RONALDO DA SILVA	EDUCACAO	20/04/1977	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
159	AMANDA CRISTINA DANTAS SOUZA	EDUCACAO	26/05/1990	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
164	AMANDA CRISTINA DANTAS SOUZA	EDUCACAO	26/05/1990	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
764	ARIAN JÚNIOR DOS SANTOS LOPES	EDUCACAO	03/04/1995	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
148	DALÂNIA DA SILVA CAVALCANTE	EDUCACAO	03/06/1982	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	69	REPROVADO	ITEM 3.6	-
544	FRANCISCO	EDUCACAO	19/08/1981	PROFESSOR DE	66	REPROVADO	ITEM	-

	GILSON DE QUEIROZ			CIÊNCIAS - 30H			3.6	
263	JOSÉ ANCHIETA FRANCO SOUZA FILHO	DE EDUCACAO	15/05/1988	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	60	REPROVADO	ITEM 3.6	-
683	VERONICA PATRÍCIA COSTA	DA EDUCACAO	07/04/1977	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	55	REPROVADO	ITEM 3.6	-
304	ERVESON WDSOON LIMA	DE EDUCACAO	03/09/1989	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	55	REPROVADO	ITEM 3.6	-
432	VIRGÍLIO ZOEÍ DIAS DE BRITO	EDUCACAO	27/06/1991	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	54	REPROVADO	ITEM 3.6	-
374	LAYARA DANTAS AZEVEDO	DE EDUCACAO	04/08/1996	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	45	REPROVADO	ITEM 3.6	-
718	CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	EDUCACAO	30/07/1978	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	35	REPROVADO	ITEM 3.6	-
585	FRANCISCO GOMES QUEIROZ	DE EDUCACAO	15/11/1989	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	35	REPROVADO	ITEM 3.6	-
252	ALENBERG AQUINO SILVA	DA EDUCACAO	29/05/1989	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	30	REPROVADO	ITEM 3.6	-
176	ISRAEL FRANÇA CARDOSO	EDUCACAO	01/09/1986	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	27	REPROVADO	ITEM 3.6	-
474	MARIA LOURDES CUNHA NETA	DE DA EDUCACAO	24/10/1996	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
573	THIAGO SILVA DE ARAÚJO	EDUCACAO	06/02/1987	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
339	RAQUEL LUCENA ABRAÃO	EDUCACAO	13/06/2000	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	13	REPROVADO	ITEM 3.6	-
068	ALEXANDRE DA SILVA AVELINO	EDUCACAO	15/05/1998	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	11	REPROVADO	ITEM 3.6	-
070	ANDRÉIA GABRIELA ANDRADE SILVA NERY	DA EDUCACAO	02/08/1987	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
023	JULIANA RAQUEL FERREIRA SORIANO	EDUCACAO	02/12/1987	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
269	MAYCON DOUGLAS FREITAS FERREIRA	EDUCACAO	20/02/1997	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-

412	JOSÉ RONALDO DA SILVA	EDUCACAO	20/04/1977	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
323	FRANCISCO ALISSON DE MOURA ALVES	EDUCACAO	28/04/1998	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
359	ANA MARIA XAVIER IDALINO NOBRE	EDUCACAO	19/04/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	65	APROVADO	-	1
387	LIONETE MARQUES CUNHA	EDUCACAO	12/05/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	60	APROVADO	-	2
738	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA	EDUCACAO	22/12/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	60	APROVADO	-	3
182	SABRINNA RAYSSA CUNHA RODRIGUES	EDUCACAO	19/11/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	60	APROVADO	-	4
559	IZA MARIA MONTEIRO ALVES	EDUCACAO	31/08/1963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	50	APROVADO	-	5
368	ELIVANIA LUZIA DE CARVALHO	EDUCACAO	15/02/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	50	APROVADO	-	6
582	BIANCA JUCIELE GOMES SOUSA	EDUCACAO	12/01/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	50	APROVADO	-	7
560	RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA	EDUCACAO	09/10/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	24	APROVADO	-	8
437	MARIA VITORIA DA SILVA XAVIER FERREIRA	EDUCACAO	03/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	61	REPROVADO	ITEM 3.6	-
402	JOSÉ DOMINGOS SOARES	EDUCACAO	11/10/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	60	REPROVADO	ITEM 3.6	-
740	JOYCE ALMEIDA DA SILVA	EDUCACAO	30/08/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	55	REPROVADO	ITEM 3.6	-
340	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	EDUCACAO	05/05/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	30	REPROVADO	ITEM 3.6	-
576	ERASMO AMORIM SALLES	EDUCACAO	12/03/1966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
751	MONALLIZA WANDERLEY DE MACÊDO	EDUCACAO	18/05/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	23	REPROVADO	ITEM 3.6	-

490	JANICLECIA VANESSA DE MEDEIROS TAVARES	EDUCACAO	04/04/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	20	REPROVADO	ITEM 3.6	-
050	MAYNARA VALESCA DA MESSIAS SILVA	EDUCACAO	23/05/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
369	WALGRENIO MEDEIROS ALVES	EDUCACAO	08/06/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	75	APROVADO	-	1
127	THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA	EDUCACAO	04/02/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	60	APROVADO	-	2
153	SIDNEY ISIFRAN DA SILVA	EDUCACAO	30/05/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	50	APROVADO	-	3
564	KÁTIA JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	EDUCACAO	05/04/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	35	APROVADO	-	4
639	MANOEL ALLYSON DA SILVA FARIAS	EDUCACAO	07/04/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	26	APROVADO	-	5
132	ELÁINE GABRIELA DA CUNHA MACEDO	EDUCACAO	01/05/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	20	APROVADO	-	6
118	ÁDRIA SAMARA NEGRÃO NORONHA	EDUCACAO	05/09/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	15	APROVADO	-	7
737	DALINE JULIANE DO GOMES NASCIMENTO	EDUCACAO	29/08/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	6	APROVADO	-	8
087	ÁDRIA SAMARA NEGRÃO NORONHA	EDUCACAO	05/09/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
504	MARCIO MENEZES DUARTE	EDUCACAO	12/09/1971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	70	REPROVADO	ITEM 2.6	-
529	ARIANA MANOELA DA SILVA	EDUCACAO	11/01/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	65	REPROVADO	ITEM 3.6	-
455	FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO	EDUCACAO	30/09/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	58	REPROVADO	ITEM 3.6	-
616	MARCOS ANTÔNIO DE SOARES SOUZA	EDUCACAO	31/10/1974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	40	REPROVADO	ITEM 3.6	-

677	FRANKLIN DELLANY OLIVEIRA FONSECA	DA	EDUCACAO	22/04/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	40	REPROVADO	ITEM 3.6	-
207	LENILDO LUCENA MEDEIROS	DE	EDUCACAO	26/07/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	30	REPROVADO	ITEM 3.6	-
061	PAULO SÉRGIO DE LIMA FILHO		EDUCACAO	05/07/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
283	MARCELO PAULINO SILVA	DA	EDUCACAO	07/12/1979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
646	JAILMA SANTOS GUEDES	DOS	EDUCACAO	09/05/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
342	LEONARDO OLIVEIRA COSTA	DA	EDUCACAO	23/04/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	20	REPROVADO	ITEM 3.6	-
319	WHABSON KAIO SOARES DOS SANTOS		EDUCACAO	12/01/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	16	REPROVADO	ITEM 3.6	-
664	ERNANY JOSE DO NASCIMENTO		EDUCACAO	08/10/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
761	CAIO VINÍCIUS MORAIS SILVA	DA	EDUCACAO	04/10/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
300	FRANCISCO ERIVAN SILVA	DA	EDUCACAO	10/11/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
167	RICARDO CÉSAR SANTOS BEZERRA		EDUCACAO	18/01/1976	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
100	LUIS FELIPE BARROS DAMASCENO		EDUCACAO	07/12/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
197	LUCAS MATTHEUS CUNHA	DA	EDUCACAO	03/08/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
273	ELEXANDRA MARIA ASSUNCAO		EDUCACAO	29/06/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	65	APROVADO	-	1
580	LUDJANE MEDEIROS SILVA	DA	EDUCACAO	30/04/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	65	APROVADO	-	2
537	MARIA ZAIRA DE SOUZA TAVARES		EDUCACAO	04/04/1966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	58	APROVADO	-	3
174	CLEILMA ROBERTA AIRES ALMEIDA	DE	EDUCACAO	11/10/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	55	APROVADO	-	4

492	MARIA VANUZIA MACEDO DA SILVA	EDUCACAO	26/04/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	50	APROVADO	-	5
194	MARILEIDE PEREIRA DA SILVA GOMES	EDUCACAO	27/06/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	50	APROVADO	-	6
367	VERÔNICA CARVALHO DA SILVA DE MELO	EDUCACAO	02/03/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	36	APROVADO	-	7
254	MARIA FRANCIELY SILVA DE ARAÚJO	EDUCACAO	16/11/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	26	APROVADO	-	8
441	KELSEANE JUNIARIA DA SILVA	EDUCACAO	20/11/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	20	APROVADO	-	9
158	MARIA JANIANE DA SILVA SANTOS DE ARAUJO	EDUCACAO	25/11/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	20	APROVADO	-	10
712	SUZENAIDE MARIA FERREIRA	EDUCACAO	24/03/1963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	15	APROVADO	-	11
184	ANA KAROLYNNE DE SOUZA CUNHA	EDUCACAO	06/02/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	10	APROVADO	-	12
181	FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA	EDUCACAO	14/05/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	6	APROVADO	-	13
224	ROZILENE MARIA DOS SANTOS	EDUCACAO	02/05/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	2	APROVADO	-	14
449	LIDIANE MICHELINE FERREIRA DA SILVA	EDUCACAO	13/06/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	0	APROVADO	-	15
406	DEYSIANE KARELINE DOS SANTOS	EDUCACAO	29/09/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	0	APROVADO	-	16
189	DECIULA DUDA CAVALCANTE	EDUCACAO	31/10/1966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
138	VERÔNICA CARVALHO DA SILVA DE MELO	EDUCACAO	02/03/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
448	MARCELA MAGNA NASCIMENTO DE ARAÚJO	EDUCACAO	17/07/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
681	FABIA AMANDA	EDUCACAO	14/10/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-

	OLIVEIRA DE SANTANA			INFANTIL - 30H				
745	JACIELLY RIBEIRO DA SILVA	EDUCACAO	11/12/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
771	IRILANDIA BÁRBARA DA SILVA ARAUJO	EDUCACAO	08/03/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
670	LUZANIRA MOURA DE ARAUJO	EDUCACAO	06/10/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	63	REPROVADO	ITEM 3.6	-
557	DEBORA DANIELE RODRIGUES RAMALHO	EDUCACAO	02/05/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	60	REPROVADO	ITEM 3.6	-
605	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MENESES SILVA	EDUCACAO	12/10/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	50	REPROVADO	ITEM 3.6	-
687	GIRLANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	EDUCACAO	27/07/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	50	REPROVADO	ITEM 3.6	-
565	MARCELA MAGNA NASCIMENTO DE ARAÚJO	EDUCACAO	17/07/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	35	REPROVADO	ITEM 3.6	-
733	FRANSENI FERREIRA DUARTE	EDUCACAO	05/08/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
086	LUIZA ESTER CECILIA DA NÓBREGA MEDEIROS	EDUCACAO	02/01/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
759	JACIELLY RIBEIRO DA SILVA	EDUCACAO	06/06/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
720	CLÁUDIA LÚCIA DA SILVA LIMA	EDUCACAO	05/05/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
621	LUCIA DANTAS DE ARAUJO	EDUCACAO	02/04/1969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	9	REPROVADO	ITEM 3.6	-
324	HAYRLLA GISELE MAIA SALDANHA	EDUCACAO	05/03/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	8	REPROVADO	ITEM 3.6	-
656	EDNA FERREIRA DA SILVA	EDUCACAO	29/06/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
671	EDNARA FERREIRA DA SILVA	EDUCACAO	01/06/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
723	MIKAEL	EDUCACAO	17/01/1995	PROFESSOR DE	5	REPROVADO	ITEM	-

	BERNARDO GALVAO			EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H			3.6	
684	SUEDNA CRISTIANE DE BRITO	EDUCACAO	11/02/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	4	REPROVADO	ITEM 3.6	-
088	MARIA APARECIDA DE FREITAS COSTA	EDUCACAO	20/09/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
706	FABIA AMANDA OLIVEIRA SANTANA	EDUCACAO	14/10/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	0	REPROVADO	ITEM 1.10	-
450	ANA PATRICIA RIBEIRO VALE	EDUCACAO	13/09/1985	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	70	APROVADO	-	1
137	VINIERY CAVALCANTE BARROS	EDUCACAO	14/01/1997	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	38	APROVADO	-	2
630	GERONIMO DA SILVA COSTA	EDUCACAO	01/04/1995	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	65	REPROVADO	ITEM 3.6	-
253	LUCIANO MARCOLINO	EDUCACAO	12/09/1988	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	63	REPROVADO	ITEM 3.6	-
742	ANA CLARA DAMASCENO SOUZA COSTA	EDUCACAO	01/07/1994	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	40	REPROVADO	ITEM 3.6	-
484	ITALLA CRISTINA NEVES	EDUCACAO	16/05/1989	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	40	REPROVADO	ITEM 3.6	-
578	JOÃO RODRIGUES DA SILVA BISNETO	EDUCACAO	03/05/1997	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	38	REPROVADO	ITEM 3.6	-
678	EDNA MARIA SARAIVA LOPES OLIVEIRA	EDUCACAO	23/03/1988	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	37	REPROVADO	ITEM 3.6	-
318	LETÍCIA ANDRADE DA SILVA	EDUCACAO	18/01/1991	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	30	REPROVADO	ITEM 3.6	-
568	FERNANDO EDUARDO BORGES SILVA	EDUCACAO	27/09/1998	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
309	LUANA CARLA MARIZ DA SILVA	EDUCACAO	21/11/1991	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	20	REPROVADO	ITEM 3.6	-
672	JOSHUÁ DAVINCI NUNES ROCHA	EDUCACAO	28/04/1997	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	20	REPROVADO	ITEM 3.6	-
202	MOISES SANSÃO PEREIRA	EDUCACAO	10/06/1987	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	12	REPROVADO	ITEM 3.6	-
476	MATHEUS DANTAS DAS	EDUCACAO	02/02/1999	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-

	CHAGAS							
192	MATHEUS LENUS DA SILVA OLIVEIRA	EDUCACAO	24/11/1997	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
007	RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES	EDUCACAO	15/07/1991	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	70	APROVADO	-	1
055	ADERILDO CUNHA MACÊDO	EDUCACAO	27/11/1974	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	65	APROVADO	-	2
695	EDUARDO DE SOUZA SOARES	EDUCACAO	13/10/1975	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	40	APROVADO	-	3
754	CAMILA FERNANDA DA FONSECA GALIZI	EDUCACAO	21/10/1997	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	25	APROVADO	-	4
315	DEIVID CARLOS DA COSTA DE SOUZA	EDUCACAO	05/03/1995	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	5	APROVADO	-	5
501	LEONARDO GOMES DE FARIAS	EDUCACAO	24/07/1994	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
762	MARICELIA DOS SANTOS	EDUCACAO	28/06/1982	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
765	JEFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	EDUCACAO	11/10/1995	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
021	EDUARDO PERMÍNIO LEITE	EDUCACAO	24/03/1997	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	60	REPROVADO	ITEM 3.6	-
673	VIKELANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	EDUCACAO	05/11/1993	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	50	REPROVADO	ITEM 3.6	-
528	LEONARDO GOMES DE FARIAS	EDUCACAO	24/07/1994	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	33	REPROVADO	ITEM 3.6	-
546	FRANCIELY DE LUCENA MEDEIROS	EDUCACAO	24/04/1998	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	30	REPROVADO	ITEM 3.6	-
571	MOIZÉS SABÓIA DA SILVA	EDUCACAO	28/07/1994	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	30	REPROVADO	ITEM 3.6	-
351	MARIA TEREZA COSTA DOS SANTOS	EDUCACAO	29/06/1997	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	30	REPROVADO	ITEM 3.6	-
383	JOSÉ ROMÁRIO SANTOS DA SILVA	EDUCACAO	14/09/1994	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
363	FRANCISCO WILSON DE	EDUCACAO	11/11/1988	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	17	REPROVADO	ITEM 3.6	-

	CARVALHO FILHO							
744	CLARA ESTEFANY DE LIMA ALVES	EDUCACAO	22/10/1998	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	15	REPROVADO	ITEM 3.6	-
258	KARINE MARIA LIMA LOPES	EDUCACAO	16/08/1997	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	13	REPROVADO	ITEM 3.6	-
592	MARCELLA KATHERINE ARAÚJO CALIFE MAIA	EDUCACAO	22/07/2000	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	6	REPROVADO	ITEM 3.6	-
731	MANSUETO SEREJO CARDOSO	EDUCACAO	06/09/1957	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
727	LUCENILDO COSTA E SILVA	EDUCACAO	14/05/1986	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
691	MATHEUS ARCE CORREIA PINTO	EDUCACAO	02/03/1998	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
595	GABRIELA GISLAINE DE SOUZA ROCHA	EDUCACAO	01/08/1999	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	43	APROVADO	-	1
113	RAYSSA NATÁLIA BRITO ANDRADE	EDUCACAO	23/12/1997	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	25	APROVADO	-	2
111	THALES EMANUEL SARAIVA COSTA	EDUCACAO	04/05/2000	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	5	APROVADO	-	3
243	GABRIELA GISLAINE DE SOUZA ROCHA	EDUCACAO	01/08/1999	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
766	MÔNICA FREITAS AZEVEDO	EDUCACAO	13/02/1970	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
063	LUCIANA GABRIELE MAURICIO DE MACEDO CUNHA	EDUCACAO	27/05/1994	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	70	REPROVADO	ITEM 3.6	-
426	HÉLIA DA SILVA ALVES CARDOSO	EDUCACAO	15/07/1988	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	55	REPROVADO	ITEM 3.6	-
715	FRANCISCO ALVES DA SILVA	EDUCACAO	20/11/1982	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	50	REPROVADO	ITEM 3.6	-
248	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR	EDUCACAO	14/09/1993	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	50	REPROVADO	ITEM 3.6	-
216	ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA	EDUCACAO	15/12/1994	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	50	REPROVADO	ITEM 3.6	-

632	MARCOS VINICIUS PEREIRA MEDEIROS	EDUCACAO	09/12/1995	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
187	EMANUEL VITOR CUNHA SILVEIRA DA	EDUCACAO	30/10/1998	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
002	FRANCISCO RADSON XAVIER ARAÚJO DE	EDUCACAO	08/12/1984	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	80	APROVADO	-	1
688	LUIZA MARTE FERREIRA	EDUCACAO	17/04/1969	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	72	APROVADO	-	2
145	DALLYNE DE FÁTIMA SILVA FELEX	EDUCACAO	31/10/1997	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	70	APROVADO	-	3
376	JOANA D'ARC DANTAS DOS SANTOS	EDUCACAO	21/11/1989	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	63	APROVADO	-	4
748	LINDJANNE MANNUELLE MARIA CONCEIÇÃO ARAUJO DE MELO DA	EDUCACAO	07/07/1989	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	49	APROVADO	-	5
525	FLAVITONIO MACEDO QUINTO	EDUCACAO	05/05/1993	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	25	APROVADO	-	6
107	MARIA AUXILIADORA LIMA SOUSA GONÇALVES	EDUCACAO	29/03/1966	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
211	IRANILSON PEDRO FREITA DE	EDUCACAO	01/01/1982	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
655	ROSANA FERNANDES SOUZA	EDUCACAO	13/05/1977	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	59	REPROVADO	ITEM 3.6	-
661	JADSON DA SILVA PEREIRA	EDUCACAO	17/12/1992	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	55	REPROVADO	ITEM 3.6	-
533	BEATRIZ AGUIAR PERES DE LUCENA	EDUCACAO	08/09/2000	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	45	REPROVADO	ITEM 3.6	-

266	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	EDUCACAO	01/01/1982	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	31	REPROVADO	ITEM 3.6	-
201	JOAMA SILVA DINIZ	EDUCACAO	12/01/1988	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	25	REPROVADO	ITEM 3.6	-
157	PATRÍCIA DA SILVA MARTINS	EDUCACAO	08/03/1999	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	22	REPROVADO	ITEM 3.6	-
162	MARIA AUXILIADORA LIMA SOUSA GONÇALVES	EDUCACAO	29/03/1966	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	20	REPROVADO	ITEM 3.6	-
220	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	EDUCACAO	07/06/1989	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
471	VANIA MARIA DE MELO TAVARES	EDUCACAO	03/03/1983	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	10	REPROVADO	ITEM 3.6	-
755	ANA MARLY DA SILVA	EDUCACAO	08/08/1971	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	8	REPROVADO	ITEM 3.6	-
277	SHILEIDE RAMALHO DE SOUSA	EDUCACAO	11/05/1980	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30H	5	REPROVADO	ITEM 3.6	-
284	OTACÍLIA MARIA LOPES BARBALHO	EDUCACAO	26/09/1990	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30H	75	APROVADO	-	1
190	EUFRASIO LINO DA SILVA	EDUCACAO	30/05/1977	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30H	60	APROVADO	-	2
480	JOAUKLEY ATANASIO ALEXANDRE	EDUCACAO	14/04/1999	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30H	59	APROVADO	-	3
296	RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA	EDUCACAO	17/05/1978	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30H	55	APROVADO	-	4
305	MANOEL FRANCISCO COSME NETO	EDUCACAO	20/01/1964	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30H	28	APROVADO	-	5
517	MARIA IRIANE DE OLIVEIRA PAZ	EDUCACAO	20/05/1988	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30H	14	APROVADO	-	6
069	ANA CLARA GOMES LEITE DOS SANTOS	EDUCACAO	24/01/1996	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30H	9	APROVADO	-	7

122	EUFRASIO LINO DA SILVA	EDUCACAO	30/05/1977	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
175	RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA	EDUCACAO	17/05/1978	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
183	MARCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	EDUCACAO	24/08/1991	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	76	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.6	-
735	ALANDERSON DOS SANTOS MARCOLINO	EDUCACAO	20/01/1987	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	73	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.6	-
736	PAULO VITOR SILVA DE ANDRADE	EDUCACAO	29/03/1989	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	67	REPROVADO	ITEM 2.3	-
523	MARIA ALDIENE DANTAS	EDUCACAO	08/03/1978	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	64	REPROVADO	ITEM 2.4 E - 2.6	-
331	JOSÉ ARLEN DE BRITO BRAZ	EDUCACAO	15/11/1998	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	57	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.6	-
743	MARIA ALZENIR DA CUNHA	EDUCACAO	21/01/1974	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	34	REPROVADO	ITEM 2.4 E - 2.6	-
126	LUANA MARÍLIA FERNANDES MANIÇOBA NÓBREGA	EDUCACAO	04/08/1987	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	20	REPROVADO	ITEM 2.6	-
599	HUMBERTO LUÍS MEDEIROS DE SOUSA	EDUCACAO	18/04/2001	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	13	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.3 E - 2.6	-
005	DIANNA DÉBORAH DE SOUZA CAVALCANTE	EDUCACAO	25/06/1996	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	12	REPROVADO	ITEM 2.6 E - 3.7	-
347	JOHNATHAN ENDERSON FARIAS DE OLIVEIRA	EDUCACAO	25/05/1995	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	5	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.6	-
719	JOSANIEL RIBEIRO CUNHA	EDUCACAO	08/12/1987	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
103	ALINILTON ALEXANDRE DA SILVA	GABINETE	09/02/1986	MOTORISTA - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
239	ALINILTON ALEXANDRE DA SILVA	GABINETE	09/02/1986	MOTORISTA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
054	MAURO CELIO DOS NUNES	GABINETE	04/09/1986	MOTORISTA - 40H	15	APROVADO	-	2

	SANTOS							
042	JOSENILTON JEFFERSON DA CÂMARA MARQUES	GABINETE	10/03/1989	MOTORISTA - 40H	2	REPROVADO	ITEM 2.4	-
169	JOSÉ BRAZ DA SILVA	GABINETE	07/06/1991	MOTORISTA - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
524	JOSÉ CARLOS DO SANTOS TAVARES	GABINETE	22/07/1992	MOTORISTA - 40H	50	APROVADO	-	1
594	HEBERT AIRTON DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES	GABINETE	31/05/1994	MOTORISTA - 40H	25	REPROVADO	ITEM 2.3 E 3.6	-
693	VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA	GABINETE	29/09/1997	MOTORISTA - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
053	EMANOEL DE MESQUITA E SILVA	GABINETE	22/03/2001	MOTORISTA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.3 E 2.6	-
488	JURANDIR RODIGUES PINHEIRO	OBRAS	13/01/1961	COVEIRO - 40H	15	APROVADO	-	2
140	JOAO ORLANDO DE CARVALHO JUNIOR	OBRAS	13/04/1969	COVEIRO - 40H	20	APROVADO	-	1
321	ANTÔNIO RICARDO SILVA ALVES	OBRAS	14/06/1993	COVEIRO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
036	PRISCILA DA CUNHA SILVA	OBRAS	05/06/1994	GARI - 40H	7	APROVADO	-	1
071	IVANEIDE BARBOSA DA SILVA MEDEIROS	OBRAS	09/03/1973	GARI - 40H	5	APROVADO	-	2
206	FRANCISCA ELESANDRIA DA ROCHA	OBRAS	03/03/1979	GARI - 40H	5	APROVADO	-	3
391	MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	OBRAS	01/11/1979	GARI - 40H	0	APROVADO	-	4
073	ANTONIO XAVIER IDALINO	OBRAS	03/04/1983	GARI - 40H	0	APROVADO	-	5
379	JAILSON DE SOUSA XAVIER	OBRAS	21/07/1983	GARI - 40H	0	APROVADO	-	6
629	EMANUELA CARLA DA SILVA PEREIRA	OBRAS	15/03/1988	GARI - 40H	0	APROVADO	-	7
608	RODRIGO DE	OBRAS	08/12/1990	GARI - 40H	0	CANCELADA	ITEM	-

	SOUSA DE ASSIS						1.10	
473	JESSYCA MAYRIS BENTO DA CUNHA	OBRAS	11/08/2005	GARI - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
705	RODRIGO DE SOUSA DE ASSIS	OBRAS	08/12/1990	GARI - 40H	47	REPROVADO	ITEM 2.6	-
032	ROBERIO JOSE DA ROCHA	OBRAS	08/06/1976	GARI - 40H	20	REPROVADO	ITEM 3.7	-
373	MARCELO MAGNO LEOCADIO	OBRAS	12/10/1979	GARI - 40H	12	REPROVADO	ITEM 3.7	-
635	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	OBRAS	15/03/1985	GARI - 40H	5	REPROVADO	ITEM 2.2	-
566	MARIA DE FÁTIMA SANTOS MEDEIROS	OBRAS	23/12/1977	GARI - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.6 E 3.7	-
151	JACKSON MARTINS BATISTA	OBRAS	17/01/1988	GARI - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2 E 2.6	-
497	RENATO ALESSANDRO DA ROCHA BARBOSA	OBRAS	14/11/1997	GARI - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
442	MARLOS DA SILVA DE SOUSA	OBRAS	25/01/2001	GARI - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2	-
722	GIZELY MAYARA DA SILVA DOS SANTOS	OBRAS	27/06/2001	GARI - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
311	MARIA DE JESUS BARBOSA DA CUNHA	OBRAS	16/10/2002	GARI - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
076	KERGILSON DA SILVA DE MACEDO	OBRAS	16/02/2003	GARI - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 3.6	-
658	JESSYCA MAYRIS BENTO DA CUNHA	OBRAS	11/08/2005	GARI - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
518	VIDAL SILVEIRA BRAGA NETO	OBRAS	09/12/1976	VIGIA - 40H	10	APROVADO	-	1
265	JOSE VITOR JOTA ALVES	OBRAS	06/08/1996	VIGIA - 40H	4	APROVADO	-	2
370	WALTER JOSÉ DA SILVA	OBRAS	15/06/1985	VIGIA - 40H	2	APROVADO	-	3
172	WALTER JOSÉ DA SILVA	OBRAS	15/06/1985	VIGIA - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-

409	ALCEMI HORTINS SOUTO MACEDO DE	OBRAS	07/09/1991	VIGIA - 40H	58	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.4	-
020	JOSEILTON EDUARDO SILVA DA	OBRAS	25/07/1996	VIGIA - 40H	24	REPROVADO	ITEM 2.3	-
289	BRUNO ARAUJO PEREIRA COSTA DE	OBRAS	13/01/1987	VIGIA - 40H	21	REPROVADO	ITEM 2.6	-
150	ROBERTO DUARTE MENDES	OBRAS	22/01/1981	VIGIA - 40H	20	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.6	-
003	GILMÁRIO RICARDO SILVA DA	OBRAS	21/04/1992	VIGIA - 40H	17	REPROVADO	ITEM 3.6	-
249	MADSON KAIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	OBRAS	26/07/1996	VIGIA - 40H	4	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.6	-
430	FRANKLIN SUEIDE COSME	OBRAS	24/03/1986	VIGIA - 40H	2	REPROVADO	ITEM 2.6	-
645	JOÃO MARIA DE FARIAS	OBRAS	22/08/1979	VIGIA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.6	-
356	JOÃO PAULO ALVES DE MACEDO	OBRAS	25/09/1984	VIGIA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.6 E - 3.7	-
699	JOSÉ EDILSON DA SILVA	OBRAS	03/10/1984	VIGIA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3, 2.4, 2.6 E - 3.6	-
114	JOSÉ APARECIDO MOREIRA DA COSTA	OBRAS	11/10/1985	VIGIA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E - 2.6	-
729	LUCIANO LEOCÁDIO SILVA DA	OBRAS	08/07/1989	VIGIA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
541	PALOMA MAIARA SILVA ALMEIDA DA	SAUDE	27/04/1995	ASD - 40H	9	APROVADO	-	1
108	FRANCISCO DAMIÃO ANSELMO CLEMENTINO	SAUDE	21/04/1980	ASD - 40H	4	APROVADO	-	2
364	ROQUE FERREIRA DA COSTA NETO	SAUDE	11/01/2000	ASD - 40H	4	APROVADO	-	3
411	MARIA	SAUDE	25/10/1978	ASD - 40H	2	APROVADO	-	4

	DORINETE DE ARAUJO							
520	CARLAS MICHELLE BARBOSA DOS SANTOS	SAUDE	06/03/1983	ASD - 40H	0	APROVADO	-	5
587	EVANEIDE DAMASCENO DE MACEDO	SAUDE	22/12/1971	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.4 E - 3.6	
638	MARIA JARLEIDE FONSECA MACEDO DA DE	SAUDE	17/02/1972	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.4 E - 3.6	
099	ELAINE CRISTIANA CARVALHO BARROS DE	SAUDE	19/03/1976	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6 E - 3.6	
035	ELIEL FRANCISCO DA SILVA	SAUDE	11/05/1982	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.1 A 2.6 E - 3.6	
166	GEOVANI ALVES DA SILVA	SAUDE	18/07/2000	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.3 E - 3.6	
382	TAMARA MELISSA BRAGA ASSUNÇÃO DE	SAUDE	19/03/2002	ASD - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2 E - 3.6	
327	PRISCILA ALMEIDA LOPES DE	SAUDE	07/03/1993	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	65	APROVADO	-	1
700	ISABEL CRISTINA FERREIRA	SAUDE	13/04/1977	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	64	APROVADO	-	2
037	WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES	SAUDE	20/12/1971	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	60	APROVADO	-	3
685	ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	SAUDE	08/01/1989	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	60	APROVADO	-	4
285	WILLIANE BILRO SILVA TRINDADE DA	SAUDE	06/04/1985	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	60	APROVADO	-	5
680	KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS	SAUDE	10/06/1994	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	50	APROVADO	-	6
668	MONAISA LIZIANE DA SILVA ARAUJO	SAUDE	06/02/1994	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	11	APROVADO	-	7

123	PRISCILA DE ALMEIDA LOPES	SAUDE	07/03/1993	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
316	KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS	SAUDE	10/06/1994	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
325	KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS	SAUDE	10/06/1994	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
660	KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS	SAUDE	10/06/1994	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
231	GEISE KELLY DA SILVA	SAUDE	21/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
392	MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO	SAUDE	25/05/1993	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	70	REPROVADO	ITEM 2.6	-
226	AMARALINA DA SILVA SANTOS	SAUDE	11/07/1992	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	61	REPROVADO	ITEM 2.6 E 3.6	-
482	BÁRBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS	SAUDE	09/02/1998	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	40	REPROVADO	ITEM 2.6 E 3.6	-
443	GEISE KELLY DA SILVA	SAUDE	21/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	10	REPROVADO	ITEM 2.7	-
726	DÉBORA JULIANA DE ARAÚJO LOPES	SAUDE	13/06/1995	DENTISTA - 20H	66	APROVADO	-	1
422	JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	SAUDE	14/04/1996	DENTISTA - 20H	65	APROVADO	-	2
756	ALBILENE BEZERRA DA SILVA	SAUDE	06/05/1986	DENTISTA - 20H	60	APROVADO	-	3
721	MÁRCIO AIRES DE AMORIM	SAUDE	22/03/1992	DENTISTA - 20H	48	APROVADO	-	4
307	LUTHGARD DE SOUZA SANTOS	SAUDE	29/08/1991	DENTISTA - 20H	40	APROVADO	-	5
238	RAQUEL MARTINS LOPES	SAUDE	09/06/1997	DENTISTA - 20H	39	APROVADO	-	6
707	BIANCA DA SILVA RODRIGUES	SAUDE	27/05/1992	DENTISTA - 20H	29	APROVADO	-	7
415	ALINA LEAL VIANA DA CÂMARA	SAUDE	22/01/1997	DENTISTA - 20H	21	APROVADO	-	8
607	JÚLIA VITAL DE OLIVEIRA	SAUDE	10/09/1998	DENTISTA - 20H	15	APROVADO	-	9

689	SAMILLE BIASI MIRANDA	SAUDE	17/12/1997	DENTISTA - 20H	15	APROVADO	-	10
486	MICARLA MELO DA SILVA	SAUDE	20/07/1995	DENTISTA - 20H	10	APROVADO	-	11
465	RAYRANE IRIS MELO DA CUNHA OLIVEIRA	SAUDE	28/09/1999	DENTISTA - 20H	10	APROVADO	-	12
282	MOISES WILLIANS DA SILVA	SAUDE	13/08/1983	DENTISTA - 20H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
551	ANE BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS	SAUDE	22/08/1996	DENTISTA - 20H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
452	JÚLIA VITAL DE OLIVEIRA	SAUDE	10/09/1998	DENTISTA - 20H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
026	CLEBIO JARLISON REGO DE FREITAS	SAUDE	16/07/1992	DENTISTA - 20H	75	REPROVADO	ITEM 2.3	-
750	ADSON GOMES DOS SANTOS	SAUDE	22/08/1994	DENTISTA - 20H	60	REPROVADO	ITEM 2.3	-
579	JESSYCA TAMYRES PALHARES ASSUNÇÃO	SAUDE	12/04/1992	DENTISTA - 20H	54	REPROVADO	ITEM 2.6	-
198	FELIPE YURI ARAÚJO EVARISTO	SAUDE	23/04/1996	DENTISTA - 20H	40	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
096	CRISTIANE DOS SANTOS ARISTIMUNHA	SAUDE	11/03/1975	DENTISTA - 20H	27	REPROVADO	ITEM 2.6	-
390	FELIPE MENDES DAMASCENA	SAUDE	23/04/1998	DENTISTA - 20H	12	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
581	ANE BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS	SAUDE	22/08/1996	DENTISTA - 20H	11	REPROVADO	ITEM 2.6	-
094	JOSÉ DENNYS BARBOSA MARANHÃO	SAUDE	29/12/2000	DENTISTA - 20H	10	REPROVADO	ITEM 2.6	-
698	AMANDA DE MEDEIROS AMANCIO	SAUDE	21/10/1996	DENTISTA - 20H	8	REPROVADO	ITEM 2.6	-
515	AMAAD ESOJ MORAIS PEREIRA GUIMARÃES	SAUDE	01/06/1992	DENTISTA - 20H	4	REPROVADO	ITEM 2.6	-
280	ANNA KÉLLITA DE SOUSA SILVA	SAUDE	01/01/1998	DENTISTA - 20H	4	REPROVADO	ITEM 2.6 E 2.7	-
491	MOISÉS	SAUDE	13/08/1983	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM	-

	WILLIANS DA SILVA						2.3	
109	MILKA FERREIRA DA SILVA	SAUDE	20/04/1984	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
017	DEMETRIO XAVIER CAVALCANTE FILHO	SAUDE	20/01/1986	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E-2.6	-
257	PRISCILLA RABELO CARNEIRO GUIMARAES	SAUDE	04/07/1989	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
385	KARLA DE PAIVA AQUINO SILVA	SAUDE	20/02/1992	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
496	WESLEY SHAYNE DE CARVALHO SANTOS	SAUDE	23/01/1994	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 2.3	-
538	JOÃO LUCAS RIFAUSTO SILVA	SAUDE	29/09/1994	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E-2.6	-
610	WELISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS	SAUDE	27/12/1994	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 2.3	-
045	DENIS RAMOM DE ANDRADE JALES	SAUDE	15/05/1995	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
651	LUCAS DANTAS PEREIRA	SAUDE	03/06/1996	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 2.3	-
102	MARIA LILLIAN LORENA SILVA DOS SANTOS	SAUDE	20/05/2000	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
378	FELLYPE EMANNUEL ALVES MOREIRA	SAUDE	11/12/2023	DENTISTA - 20H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
165	ANA ALINE MATOS DE MEDEIROS	SAUDE	22/01/1991	ENFERMEIRO 40H	-78	APROVADO	-	1
090	HELENO LOPES DA SILVA NETO	SAUDE	31/01/1976	ENFERMEIRO 40H	-70	APROVADO	-	2
204	ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA	SAUDE	14/08/1981	ENFERMEIRO 40H	-70	APROVADO	-	3
119	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	SAUDE	24/10/1989	ENFERMEIRO 40H	-70	APROVADO	-	4
255	KARTANA DE	SAUDE	15/04/1984	ENFERMEIRO	-66	APROVADO	-	5

	FÁTIMA ESPÍNOLA			40H				
125	ADLADAIANY PRYSILLA SILVA DA CUNHA	SAUDE	17/02/1988	ENFERMEIRO 40H	65	APROVADO	-	6
543	ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO	SAUDE	16/09/1989	ENFERMEIRO 40H	65	APROVADO	-	7
547	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	SAUDE	23/08/1991	ENFERMEIRO 40H	60	APROVADO	-	8
690	THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	SAUDE	08/03/1988	ENFERMEIRO 40H	50	APROVADO	-	9
662	PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA	SAUDE	10/01/1994	ENFERMEIRO 40H	50	APROVADO	-	10
302	DEBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS	SAUDE	10/03/1996	ENFERMEIRO 40H	45	APROVADO	-	11
272	SILVIA KALYMA PAIVA LUCENA	SAUDE	10/02/1993	ENFERMEIRO 40H	44	APROVADO	-	12
531	CARLA MURIELI ALVES DE MEDEIROS	SAUDE	19/11/1989	ENFERMEIRO 40H	41	APROVADO	-	13
760	HÉVERSON BATISTA FERREIRA	SAUDE	06/10/1993	ENFERMEIRO 40H	30	APROVADO	-	14
117	MARIA KAROLINY ALVES SOARES	SAUDE	21/07/1994	ENFERMEIRO 40H	25	APROVADO	-	15
381	MÔNICA MARIA XAVIER DE MACEDO	SAUDE	10/09/1994	ENFERMEIRO 40H	25	APROVADO	-	16
317	NIDIANE GOMES DA SILVA	SAUDE	03/03/1992	ENFERMEIRO 40H	15	APROVADO	-	17
593	KARINA SANT'ANA DE ANDRADE	SAUDE	24/03/1995	ENFERMEIRO 40H	15	APROVADO	-	18
064	EDIVALDO DUARTE BARBOSA	SAUDE	08/06/1969	ENFERMEIRO 40H	14	APROVADO	-	19
485	DINAH TEREZA MOURA DE MEDEIROS	SAUDE	09/10/1992	ENFERMEIRO 40H	13	APROVADO	-	20

031	EDIVALDO DUARTE BARBOSA	SAUDE	08/06/1969	ENFERMEIRO 40H	-0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
130	ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA	SAUDE	14/08/1981	ENFERMEIRO 40H	-0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
084	KARTANA DE FÁTIMA ESPÍNOLA	SAUDE	15/04/1984	ENFERMEIRO 40H	-0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
344	ÁLIA CLARA MONTEIRO	SAUDE	28/09/1987	ENFERMEIRO 40H	-0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
667	THAYNA CRISTINA GUIMARAES BRAGA	SAUDE	17/12/1989	ENFERMEIRO 40H	-0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
590	HÉVERSON BATISTA FERREIRA	SAUDE	06/10/1993	ENFERMEIRO 40H	-0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
106	MARIA KAROLINY ALVES SOARES	SAUDE	21/07/1994	ENFERMEIRO 40H	-0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
774	LORENA YNGRID GOMES DANTAS	SAUDE	26/05/1992	ENFERMEIRO 40H	-0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
763	JULIANA DA SILVA PIRES	SAUDE	12/03/1996	ENFERMEIRO 40H	-0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
773	YURI DE ARAÚJO CUNHA	SAUDE	11/03/2000	ENFERMEIRO 40H	-0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
653	DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAÚJO	SAUDE	04/03/1994	ENFERMEIRO 40H	-55	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
332	NEWTON MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	SAUDE	23/11/1972	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.3	-
046	CARLOS HENRIQUE LEÃO DE MEDEIROS COSTA	SAUDE	07/01/1974	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
275	POLIANA SEMONE FERREIRA BARROS	SAUDE	10/05/1982	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
589	TATIANE DE SOUSA LIMA SANTOS	SAUDE	27/04/1983	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
475	FRANCEANA FERREIRA DE	SAUDE	21/05/1984	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-

	HOLANDA CAVALCANTI							
753	ANDRESSA CARLA MOURA DE	SAUDE	17/05/1986	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.2	-
462	PRISCYLA RAFAELLY PALHARES ASSUNÇÃO DE	SAUDE	21/07/1986	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
047	DANIELLY RUTH DIAS DE ARAÚJO SANTOS	SAUDE	31/10/1986	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
552	ALIA CLARA MONTEIRO	SAUDE	28/09/1987	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
495	JOSELÂNY KERCIA DANTAS CARNEIRO	SAUDE	27/09/1988	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
454	FLAVIANNA COSTA DE LIMA	SAUDE	18/10/1991	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
043	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	SAUDE	20/02/1992	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.3	-
022	HELOISA HELENA MEDEIROS SILVA DE	SAUDE	20/06/1992	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
550	PETERSON ANDRÉ DO NASCIMENTO COSTA	SAUDE	29/10/1992	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
262	PAULO HENRIQUE DA SILVA TENÓRIO	SAUDE	04/02/1993	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
112	KAROLINE BORGES MEDEIROS DE	SAUDE	26/07/1993	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
730	SHEILA MIKELLE DA SILVA PEREIRA	SAUDE	02/10/1993	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
365	MAYRA BEZERRA DOS SANTOS	SAUDE	23/07/1994	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
400	JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO	SAUDE	24/08/1995	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.3	-
534	VANESSA ISABELY VIANA GOMES BEZERRA	SAUDE	20/06/1996	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
290	YASMIN VARELA COSTA	SAUDE	09/07/1996	ENFERMEIRO 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-

	DE ALMEIDA							
072	NATHÁLIA MENDES DOS SANTOS	SAUDE	10/02/1997	ENFERMEIRO 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
196	LHAUANY MONAYARA DA SILVA	SAUDE	23/07/1997	ENFERMEIRO 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
377	LARISSA KELLY DA CUNHA	SAUDE	09/07/1998	ENFERMEIRO 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
361	MARIA KAROLINA XAVIER LOPES	SAUDE	25/07/1998	ENFERMEIRO 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
716	KÁTARA GARDÊNIA SOARES ALVES	SAUDE	21/12/1998	ENFERMEIRO 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
215	FRANCISCO NOBRE FILHO	SAUDE	21/01/1944	MÉDICO - 40H	37	APROVADO	-	1
405	FABIANE RENATA DA SILVA	SAUDE	08/02/1986	MÉDICO - 40H	19	APROVADO	-	2
398	LUCIANO CA TELAN DA SILVA	SAUDE	08/02/1986	MÉDICO - 40H	14	APROVADO	-	3
602	ISABEL CRISTINA MEDEIROS DANTAS	SAUDE	04/04/1997	MÉDICO - 40H	10	APROVADO	-	4
247	TAÍSA LORENA LEITE FREITAS GALDINO DE	SAUDE	10/01/1997	MÉDICO - 40H	8	APROVADO	-	5
308	VALDEMAR ARAÚJO MEDEIROS	SAUDE	06/05/1941	MÉDICO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2 E 2.6	-
161	PAULO FERNANDO BARROS SOBRINHO	SAUDE	06/05/1978	MÉDICO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
396	ALMIR JOSÉ CIRQUEIRA PEREIRA	SAUDE	26/02/1987	MÉDICO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
244	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	SAUDE	25/09/1987	MÉDICO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2	-
028	FRANCISCO DAS CHAGAS ARTUR KLEITON DE OLIVEIRA	SAUDE	26/09/1990	MÉDICO - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
682	EDSON CABRAL DE MACEDO	SAUDE	30/07/1979	MOTORISTA - 40H	39	APROVADO	-	1
732	VITOR BRUNO	SAUDE	29/09/1997	MOTORISTA - 40H	10	APROVADO	-	2

	CLAUDINO BATISTA							
734	EDMILSON BARBOSA FAUSTINO	SAUDE	15/04/1967	MOTORISTA - 40H	0	APROVADO	-	3
558	CARLOS ALBERTO DE MOURA FILHO	SAUDE	10/07/1988	MOTORISTA - 40H	0	APROVADO	-	4
371	SAMUEL NILTON NUNES DA SILVA	SAUDE	03/05/1997	MOTORISTA - 40H	0	APROVADO	-	5
110	SAMUEL NILTON NUNES DA SILVA	SAUDE	03/05/1997	MOTORISTA - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
218	BRUNO ANDERSON MEDEIROS DA COSTA	SAUDE	17/09/1995	MOTORISTA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
583	LYNEKER EGON TEIXEIRA DE MIRANDA	SAUDE	18/12/1990	MOTORISTA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
154	RAIMUNDO NOBRE	SAUDE	13/08/1973	MOTORISTA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 3.6	-
654	JOSE EDSON MATEUS	SAUDE	17/10/1970	MOTORISTA - 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E-2.6	-
366	ALCILENE CUNHA FONSECA HOLANDA DA	SAUDE	08/11/1976	NUTRICIONISTA 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
329	NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO	SAUDE	07/04/1995	NUTRICIONISTA 40H	15	REPROVADO	ITEM 2.6	-
038	DIEGO MATEUS AZEVÊDO SOUTO	SAUDE	22/11/1995	NUTRICIONISTA 40H	35	APROVADO	-	1
584	JHULYANE AUGUSTA DE MORAIS FERNANDES	SAUDE	02/11/1997	NUTRICIONISTA 40H	16	APROVADO	-	2
418	MATHEUS DA SILVA PAULO	SAUDE	02/12/1999	NUTRICIONISTA 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E-2.6	-
357	JESSIKA LARISSA SILVA DE LIMA DE SOUZA	SAUDE	04/02/1990	PSICÓLOGO - 40H	15	APROVADO	-	1
178	JÉSSIKA LARISSA SILVA DE LIMA DE SOUZA	SAUDE	04/02/1990	PSICÓLOGO - 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
636	ELIENE ELOI	SAUDE	08/02/1977	TÉCNICO DE	65	APROVADO	-	1

	CAVALCANTE			ENFERMAGEM 40H	-			
597	LUSICLELIA LOPES DE AEAJO	SAUDE	23/08/1962	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	2
199	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	SAUDE	28/11/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	3
089	MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS	SAUDE	08/07/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	4
147	MARIA DE FATIMA DA SILVA	SAUDE	20/07/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	5
067	LIVIAN MARTA DE ARAUJO	SAUDE	01/07/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	6
438	THAIZY ANGELICA FLORENCIO QUINTO	SAUDE	23/08/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	7
600	DAMIAO MARCOS BEZERRA FERREIRA	SAUDE	26/05/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	8
436	MARIA ADRIANA SILVA	SAUDE	19/06/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	9
075	ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA	SAUDE	29/06/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	10
512	JOÃO BATISTA SILVA CAETANO	SAUDE	16/06/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	11
124	FRANCINETI PEREIRA DA COSTA SOBRINHO	SAUDE	20/11/1975	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 60	APROVADO	-	12
470	ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ	SAUDE	05/11/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 56	APROVADO	-	13
312	YGLE MELINE DE MEDEIROS COUTINHO	SAUDE	10/01/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 55	APROVADO	-	14
393	FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA	SAUDE	15/03/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 54	APROVADO	-	15
062	CLENILDA MARIA DE ARAÚJO BRITO	SAUDE	08/11/1965	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	- 50	APROVADO	-	16

570	MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES	SAUDE	29/05/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 50	APROVADO	-	17
256	ELIANA KARELINE SILVA ROCHA DA	SAUDE	05/04/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 43	APROVADO	-	18
420	MARIA SOCORRO CARVALHO SANTOS DO DE	SAUDE	18/02/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 36	APROVADO	-	19
477	ANTONIO CAMPELO NETO	SAUDE	31/03/1968	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 35	APROVADO	-	20
574	MARCELLE MAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	SAUDE	28/08/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 25	APROVADO	-	21
609	WELIQUECIA PEREIRA SILVA E	SAUDE	07/10/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 17	APROVADO	-	22
348	ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL	SAUDE	22/06/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 17	APROVADO	-	23
703	JUCIANA FERNANDA DA SILVA SILVEIRA SILVA DA	SAUDE	28/02/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 15	APROVADO	-	24
049	ILHANA LUIZA FERREIRA FORMIGA	SAUDE	21/03/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 10	APROVADO	-	25
008	MARIA CEZARINA CARLOTA	SAUDE	06/03/1964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
079	MARIA SOCORRO CARVALHO SANTOS DO DE	SAUDE	18/02/1973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
097	MARIA SANDRA TRINDADE DA SILVA DA	SAUDE	28/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
024	ELINEIDE COSTA SILVA DA	SAUDE	07/02/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
027	LIVIAN MARTA DE ARAUJO	SAUDE	01/07/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
083	THAIZY ANGELICA FLORENCIO QUINTO	SAUDE	23/08/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H - 0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
012	IVAN	SAUDE	21/04/1995	TÉCNICO DE 0	CANCELADA	ITEM	-

	MEDEIROS DA SILVA			ENFERMAGEM DE 40H		1.10	
286	JOÃO BATISTA SILVA CAETANO	SAUDE	16/06/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	0	CANCELADA	ITEM 1.10 -
768	WALESCA ADJANE DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO	SAUDE	01/11/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	0	ELIMINADO	ITEM 3.1 -
637	JOSEILDA FREITAS DE SOUSA CUNHA	SAUDE	25/04/1977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	60	REPROVADO	ITEM 2.6 -
221	LARISSA PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	SAUDE	17/12/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	60	REPROVADO	ITEM 3.6 -
456	FRANCISCO LEONARDO DE FARIAS	SAUDE	02/05/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	58	REPROVADO	ITEM 3.6 -
440	JOSENILDA SOARES DO NASCIMENTO	SAUDE	02/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	54	REPROVADO	ITEM 3.6 E 3.7 -
142	HILIANA PATRÍCIA DA SILVA VIEIRA	SAUDE	03/09/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	54	REPROVADO	ITEM 3.6 E 3.7 -
399	KATIANE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	SAUDE	06/09/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	53	REPROVADO	ITEM 2.6 -
235	IVAN MEDEIROS DA SILVA	SAUDE	21/04/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	36	REPROVADO	ITEM 3.6 -
569	FRANCIRAIANY	SAUDE	27/09/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	30	REPROVADO	ITEM 2.2 -
019	JOSE CARLOS PEDRO DE MELO	SAUDE	06/05/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	27	REPROVADO	ITEM 3.6 E 3.7 -
322	DAIANE MARIA DE PAULA ASSUNÇÃO	SAUDE	01/08/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	25	REPROVADO	ITEM 2.7 -
413	IONARA REGINA MIZAELO GOMES DE ARAUJO	SAUDE	22/02/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	2	REPROVADO	ITEM 3.7 -
136	MARIA CEZARINA CARLOTA	SAUDE	06/03/1964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2 -
105	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	SAUDE	09/02/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.2 3 2.6 -
464	MARIA JOSÉ DA CUNHA MARTINS DE MOURA	SAUDE	14/03/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE 40H	0	REPROVADO	ITEM 2.6 -

135	MARIA SANDRA TRINDADE DA SILVA	SAUDE	28/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
554	MARÍA JANYFRAN SOUSA FONSECA MACEDO	SAUDE	12/11/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
059	VALDILENE FERREIRA	SAUDE	15/01/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
717	VIVIAN PATRICIA SILVA OLIVEIRA	SAUDE	19/03/1984	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
614	MARIA JOSENILSA CUNHA	SAUDE	20/02/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
545	MARIA LOURDES LUCIANO ROQUE	SAUDE	14/05/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
505	FOFINHO	SAUDE	04/12/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 3.6 E 3.7	-
611	GIRLENE PEREIRA CARDOSO	SAUDE	20/04/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 3.6 E 3.7	-
624	VITÓRIA CRISTINA MELO FLORÊNCIO	SAUDE	23/09/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
345	VITORIA MARIA DA SILVA SOUSA	SAUDE	09/10/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
513	MARIA RAQUEL DE MATOS	SAUDE	22/04/2001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
250	MIRELLY LORRANY DA SILVA VIEIRA	SAUDE	24/07/2002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6 E 3.6	-
428	MARIA BHEATRIZ SOUZA ANDRADE	SAUDE	22/03/2005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	-0	REPROVADO	ITEM 2.6 E 3.6	-
644	MAURI LOURENÇO	SAUDE	08/10/1993	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-60	APROVADO	-	1
384	FERNANDA LEILA RIBEIRO VALE	SAUDE	10/02/1987	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-24	APROVADO	-	2
648	LUZIA	SAUDE	06/12/1986	TÉCNICO DE	10	APROVADO	-	3

	FERREIRA MENDONÇA			RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-			
259	MARIA ELIZABETE DA SILVA VARELA	SAUDE	20/08/2001	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-6	APROVADO	-	4
261	THAYNÁ CRISTINA GUIMARÃES BRAGA	SAUDE	17/12/1989	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
093	ORLEYR SILVA LIMA	SAUDE	10/12/1994	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	CANCELADA	ITEM 1.10	-
767	ANTONIO EUSEBIO DO NASCIMENTO SILVA	SAUDE	10/09/1979	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
769	AILA TARGINO DA SILVA ALVES	SAUDE	29/04/1995	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	ELIMINADO	ITEM 3.1	-
101	VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS	SAUDE	01/02/1976	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
536	RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS	SAUDE	06/05/1976	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
313	FABIANO APRIGIO VIEIRA DANTAS	SAUDE	14/11/1982	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.6 E 2.7	-
326	SANDRA SARA SOARES DA SILVA	SAUDE	20/08/1986	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
752	RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	SAUDE	17/07/1987	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
548	BRENO PEREIRA DE SOUZA	SAUDE	04/09/1990	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.3	-
143	MARIA KALINE FERREIRA DE SOUSA	SAUDE	15/04/1992	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
435	HERMESON BRAZ DO NASCIMENTO	SAUDE	26/06/1993	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
149	MÍRIAM APARECIDA DE QUEIROZ	SAUDE	03/12/1993	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
355	ORLEYR SILVA LIMA	SAUDE	10/12/1994	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.6	-
747	MARIA LUISA ARAUJO DE MEDEIROS	SAUDE	03/05/1996	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H/SEMANA	-0	REPROVADO	ITEM 2.6	-

287	WALLESCA GABRIELI SOARES CELESTINO	SAUDE	27/04/2002	TÉCNICO RADIOLOGIA 24H/SEMANA	DE -0	REPROVADO	ITEM 2.6	-
-----	---	-------	------------	-------------------------------------	----------	-----------	-------------	---

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:29C3FC33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VL.UNT	VL.TOTAL
LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRIBUTÁRIO PARA ARRECADÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Especificação: -Módulo IPTU: permitir cadastro de logradouros e de imóveis, para cálculo, gerenciamento, arrecadação e fiscalização do IPTU, com ferramenta que permite a impressão dos carnês e monitoramento em tempo real. -Módulo ITBI: para cálculo, gerenciamento, arrecadação e fiscalização do ITBI de imóveis urbanos e rurais. Módulo Taxas e Alvarás: para cálculo, gerenciamento, arrecadação e fiscalização das taxas de poder de polícia e de serviços públicos instituídas pela legislação municipal, e emissão de alvarás. -Módulo Cadastro Mobiliário: gerenciamento do cadastro mobiliário municipal, permitindo cadastro e gestão de empresas, autônomos e pessoas físicas do município, como também, contribuintes. -Módulo ISS: gerenciamento, fiscalização e arrecadação do ISS devido pelas instituições bancárias e financeiras estabelecidas no município. -Módulo NFS-E: gerenciamento, controle e emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos e respectivos DAMs para recolhimento bancário do ISS. -Módulo Cadastro Imobiliário: cadastro e gestão de todos os	12	MES		R\$ -

imóveis urbanos e rurais do município, além das obras realizadas no âmbito municipal. -Módulo Dívida Ativa: monitoramento da inscrição e registro da dívida ativa municipal tributária e não tributária, permitindo a expedição de CDA e Petição de Execução Fiscal, cadastramento e acompanhamento dos processos de execuções fiscais e respectivas fases. -Módulo Simples Nacional: gestão, enquadramento e tributação de empresas optantes pelo Simples Nacional, com recepção de retornos de pagamentos, relatórios de inadimplência e ferramenta de conciliação para fiscalização dos tributos devidos. -O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual para o apresentado pela licitante vencedora, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 30 (trinta) dias.

Santana do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:EB513663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de PORTAL INSTITUCIONAL (SITE), O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VL.UNT	VL.TOTAL
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL. Especificação: -Com painel de gestão de conteúdo, possibilitando a inserção de páginas, conteúdo, menus, banners, entre outros, pelo administrador e outros usuários com permissão. -O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis, moderno, agradável e de fácil navegação, podendo sofrer alterações. - Manutenção, suporte e hospedagem. O serviço deverá contemplar a hospedagem do website pelo período de 12 meses. -Deverá conter banner rotativo, gabinete, galeria de prefeitos, legislação, secretarias, o município, história, telefones uteis, turismo e lazer, fale com a prefeitura, ações e programas, galeria de fotos, notícias, notícias em destaque, obras, publicas, eventos realizados	12	MES		R\$ -

(galerias de fotos), agenda de eventos, links externos, vídeos, portal de empregos, turismo, acessibilidade, criação de formulários de pesquisas com resultados/relatórios, entre outros, - E-sic- sistema de acesso a informação com geração de números de protocolo, portal do fornecedor, portal de serviços, ouvidoria com geração de protocolo, permitir a geração de páginas customizadas, -Legislação: cadastro de leis municipais com a possibilidade de categorização das leis para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave, -Decretos: cadastro de decretos com a possibilidade de categorização dos decretos para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave, -Integração com o portal da transparência: integração com o portal da transparência já utilizado pela prefeitura, possibilitando a criação e categorização das publicações, -O website e o Portal da Transparência deverão permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso, mantendo-se online 24 horas por dia, 7 dias da semana. -Portal do fornecedor: publicação dos editais de licitação, com divulgação do status da licitação, mecanismo de cadastro opcional de fornecedor para download do edital e anexo, disponibilizando no painel de gestão do Portal as informações dos fornecedores cadastrados e números de downloads realizados. O Portal deverá permitir o cadastro de todos os documentos referentes ao andamento da licitação para o acompanhamento pelo munícipe. -Concursos: publicação de editais de concursos, com sistema administrativo para publicação de informações, editais, anexos e resultados, organizados por ano e com recurso de pesquisa no banco de concursos. -O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual para o apresentado pela licitante vencedora, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 30 (trinta) dias, devido a urgência no atendimento das exigências da Lei de acesso a informação e transparência.

Santana do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:13442FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para execução de serviços hospedagem e manutenção site/portal da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços hospedagem e manutenção site/portal da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	1. SERVIÇO: SEGUINDO OS PADRÕES WEB, ACESSÍVEL PARA COMPUTADORES, CELULARES E COMPUTADORES DE MÃO, COM A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS ESTÁTICAS E ADMINISTRÁVEIS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, COM MANUTENÇÃO, SERVIÇOS ON-LINE, FERRAMENTA DE BUSCA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESCRITIVO APRESENTADOS. CRIAÇÃO DE HOT SITES, TEMPLATES, CONFORME SURGIR A NECESSIDADE, PARA INCLUSÃO DE NOVAS PAGINAS DINÂMICAS OU ALTERAÇÕES DE PAGINAS JÁ EXISTENTES CONFORME PRAZO OPORTUNAMENTE ACORDADO E APÓS A SOLICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO	Mês	12		

<p>DO MATERIAL DESTINADO A ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO.</p> <p>2. LISTA DE ITENS QUE SÃO NECESSÁRIOS NO WEBSITE DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN: CONTEÚDO ESTE É UM BREVE APANHADO DE TODO O CONTEÚDO ATUAL E PLANEJADO QUE SEJA IMPLANTADO NO WEBSITE: HOME - LIGAÇÃO COM O E-SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), SERVIÇOS DISPONÍVEIS ON-LINE (SERVIDOR PÚBLICO, CONTAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, LICITAÇÕES, PLANO DIRETOR, PUBLICAÇÕES, CONCURSOS PÚBLICOS, DIAGNÓSTICOS SOCIAIS, CONSELHOS, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.) NOTÍCIAS - NOTÍCIAS, NOTÍCIAS SEPARADAS POR SECRETARIAS.</p> <p>3. DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 EMAILS INSTITUCIONAIS.</p> <p>4. INVESTIMENTO MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO/criação DE HOT SITES/TEMPLATES: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: SERÁ DIVIDIDO EM 12 PARCELAS IGUAIS MENSAIS;</p>				
--	--	--	--	--

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:BD3C6B51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para o serviço de licenciamento e direito de uso de sistema informatizado de folha de pagamento e recursos humanos. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de licenciamento e direito de uso de sistema informatizado de folha de pagamento e recursos humanos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	Licenciamento e direito de uso de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, para auxiliar a administração municipal na geração de arquivos atualizados, seguindo as exigências das instituições governamentais de fiscalização, sendo totalmente via WEB.	Mês	12		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:706C7EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 -DEM. REGIONALIZADO- LOA 2024

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 165, § 6º da CF de 19881 e Art. 5º, inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 20002)

O Município de São Fernando não está prevendo e/ou estabelecendo Renúncia de Receitas para os próximos exercícios. Caso venha a ser instituída serão observados os procedimentos do artigo 14 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, conforme Tabela abaixo:

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR	RENÚNCIA DE RECEITA	COMPENSAÇÃO
----------	------------	-------	---------------------	-------------

		/PROGRAMA	PREVISTA			
		/BENEFICIÁRIO	2024	2025	2026	
TOTAL	-	-	0,00	0,00	0,00	-

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FF63DAC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 -SFN-
SUMARIO_GERAL_CONSOLIDADO_DA_RECEITA_POR FONTE_E_DA_DESPESA_POR FUNCAO_DE GOVERNO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: Wagneide		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br				2096-3280-499
Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo				
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
Receitas			Despesas	
Natureza da Receita	Fonte de Recursos		Função	Valor
	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados		
Receitas Correntes			Legislativa	1.324.848,00
Receita Tributária	701.600,00		Administração	3.399.467,01
Receita de Contribuições		150.000,00	Assistência Social	1.469.950,00
Receita Patrimonial	2.300,00	16.500,00	Saúde	6.338.697,00
Transferências Correntes	21.851.016,00	6.346.448,00	Trabalho	55.230,00
Outras Receitas Correntes	1.020,00		Educação	8.086.955,00
Total das Receitas Correntes	22.555.936,00	6.512.948,00	Cultura	145.100,00
Dedução	-4.030.203,20		Direitos da Cidadania	300.000,00
Total	18.525.732,80	6.512.948,00	Urbanismo	3.879.469,76
Receitas de Capital			Habitação	122.404,76
Transferência de Capital		3.337.283,00	Saneamento	30.600,00
Total das Receitas de Capital		3.337.283,00	Gestão Ambiental	527.700,00
Total		3.337.283,00	Agricultura	1.804.361,16
			Energia	150.000,00
			Desporto e Lazer	638.681,11
			Reserva de Contingência	102.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen				
Total				
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				

Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	18.525.732,80	9.850.231,00		
Total Geral		28.375.963,80		28.375.963,80
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando				

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8BF888B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 - SFN- ANEXO 1 DA LEI N° 4.320/64
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: Wagneide	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1403-5524-743	
Anexo 1 da Lei N° 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	701.600,00	Pessoal e Encargos Sociais	12.969.494,44
Receita de Contribuições	150.000,00	Juros e Encargos da Dívida	100,00
Receita Patrimonial	18.800,00	Outras Despesas Correntes	11.052.941,60
Transferências Correntes	28.197.464,00		
Outras Receitas Correntes	1.020,00		
Total das Receitas Correntes	29.068.884,00	Total de Despesas Correntes	24.022.536,04
Dedução	-4.030.203,20		
Déficit		Superávit	1.016.144,76
Total	25.038.680,80	Total	25.038.680,80
Superávit do Orçamento	1.016.144,76	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferência de Capital	3.337.283,00	Investimentos	3.930.927,76

		Amortização da Dívida	320.000,00
Total das Receitas de Capital	3.337.283,00	Total de Despesas de Capital	4.250.927,76
		Reserva de Contingência	102.500,00
Déficit		Superávit	
Total	4.353.427,76	Total	4.353.427,76
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	28.375.963,80	TOTAL GERAL	28.375.963,80
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	25.038.680,80	Despesas Correntes	24.022.536,04
Receitas de Capital	3.337.283,00	Despesas de Capital	4.250.927,76
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	102.500,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	28.375.963,80	TOTAL GERAL	28.375.963,80
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando			

GENILSON MEDEIROS MAIA	Caio César de Medeiros
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 455.474.244-04	CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2686D18C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 - -RELACAO DISCRIMINATIVA DA RECEITA PELA RESPECTIVA LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação
http://www.saofernando.rn.gov.br		2441-0580-793
Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;		
(Lei 4.320/64, Artigo 2º, §1º, inciso III)		
Natureza da Receita	Fundamento	Dispositivo Legal
1.1.1.2.50.1.1.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.1.2.50.1.2.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.1.2.50.1.3.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.1.2.50.1.5.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Juros e Multas	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.1.2.53.1.1.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.1.3.03.1.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.1.3.03.4.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.1.4.51.0.1.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.2.1.01.0.2.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-juros e multas	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.2.2.01.0.1.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.2.2.01.0.2.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros e multas	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.1.2.2.02.1.1.00.00 - Taxa de Cemitérios	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.2.4.1.50.1.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Lei 001/2007	Código Tributário e de Rendas do
1.3.2.1.01.0.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários VINCULADOS ROYALTIES	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.11.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RECURSOS SUS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.20.00 - Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.21.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RECURSOS FMS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.30.00 - Remuneração de Depósitos Bancários PNAE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.40.00 - Remuneração de Depósitos Bancários PNATE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.50.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	Lei 4.320	Registra as receitas

VINCULADO SALÁRIO EDUCAÇÃO		decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.60.00 - Remuneração de Depósitos Bancários VINCULADO OUTROS FNDE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.70.00 - Remuneração de Depósitos Bancários VINCULADO CIDE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.80.00 - Remuneração de Depósitos Bancários OUTROS VINCULADOS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.90.00 - Remuneração de Depósitos Bancários FUNDO A FUNDO SUS SAÚDE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.91.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RECURSOS PRÓPRIOS MDE	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.92.00 - Remuneração de Depósitos Bancários FNAS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.93.00 - Remuneração de Depósitos Bancários CONVÊNIOS DA UNIÃO	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.94.00 - Remuneração de Depósitos Bancários CONVÊNIOS DO ESTADO	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.1.95.00 - Remuneração de Depósitos Bancários OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.2.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.2.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.3.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RESURSOS SUS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.3.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RECURSOS SUS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.4.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RECURSOS FNAS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.4.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários FNAS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.4.20.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RECURSOS FMAS	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.2.1.01.0.4.30.00 - Remuneração de Depósitos Bancários RECURSOS FIA	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.3.9.9.99.0.1.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei 4.320	Registra as receitas decorrentes de juros
1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Outros CF 1988	art. 159 da Constituição Federal, inciso
1.7.1.1.51.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ	Outros CF 1988	art. 159 da Constituição Federal, inciso
1.7.1.1.51.2.2.00.00 - Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL	Outros CF 1988	art. 159 da Constituição Federal, inciso
1.7.1.1.51.2.3.00.00 - Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET	Outros CF 1988	art. 159 da Constituição Federal, inciso
1.7.1.1.51.3.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Lei 4.320	
1.7.1.1.52.1.1.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	Lei 9.393/1996	Art. 1º Lei 9.393/1996

Territorial Rural - Principal		
1.7.1.2.52.1.1.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	Lei 9.478/1997	Lei nº 9.478/97, art. 50.
1.7.1.2.52.4.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	Lei Lei 7.453/1985	Lei 7.453/1985
1.7.1.2.99.1.1.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais .	Lei 13.885/2019	excedente da cessão onerosa
1.7.1.3.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	Atenção Primária Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	Atenção Especializada Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	Vigilância em Saúde Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.4.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	Assistência Farmacêutica Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.5.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	Gestão do SUS Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.50.9.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	Outros Programas Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.3.51.9.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	Outros Programas Portaria 16/2021	PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº
1.7.1.4.50.1.1.00.00 - Transferências do Salário-Educação	Lei 10.832/03.	Lei 10.832/03.
1.7.1.4.51.1.1.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Lei 4.320	
1.7.1.4.52.1.1.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Lei 11.947/2009	Transferências referentes ao Programa
1.7.1.4.53.1.1.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	Lei 10.880/2004	Lei nº 10.880, de 09/06/04.
1.7.1.4.98.1.1.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Lei 4.320	
1.7.1.5.51.0.1.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Lei 4.320	
1.7.1.6.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Lei 4.320	
1.7.1.9.51.1.1.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Lei 4.320	
1.7.1.9.61.0.1.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Lei 4.320	
1.7.2.1.50.0.1.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	Lei 4.320	
1.7.2.1.51.0.1.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	Lei 4.320	
1.7.2.1.52.0.1.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Lei 4.320	
1.7.2.1.53.0.1.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Lei 4.320	
1.7.2.1.54.0.1.00.00 - Outras Participações na Receita dos	Lei 4.320	

Estados		
1.7.2.2.50.3.1.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	Lei 4.320	
1.7.2.3.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Lei 4.320	
1.7.2.9.99.0.1.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	Outros 016/2021	TERMO ADESÃO 016/2021 - PETERN
1.7.5.1.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	Lei 4.320	
1.7.9.9.99.0.1.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Lei 4.320	
1.9.3.1.05.0.1.00.00 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	Lei 4.320	
1.9.9.0.99.1.3.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Lei 4.320	
2.4.1.1.50.1.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	Portaria 006/2019	
2.4.1.4.01.0.1.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Lei 4.320	
2.4.1.9.99.1.1.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	Lei 4.320	
2.4.2.2.99.0.1.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	Lei 4.320	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando		
GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CÉSAR DE MEDEIROS	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Administração	
CPF:455.474.244-04	CPF: 075.630.984-02	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:531FA372

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 - QUADRO DA DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração - Exercício de 2024		
ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	DOTAÇÃO TOTAL	%
1000 – Câmara Municipal de São Fernando	1.324.848,00	4,67%
2000 – Gabinete do Prefeito	490.014,55	1,73%
3000 – Gabinete do Vice-prefeito	156.069,43	0,55%
4000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	2.167.510,04	7,64%
5000 – Secretaria Municipal de Finanças	585.872,99	2,06%
17000 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal	6.494.297,00	22,89%
10000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/FMAS	1.946.984,76	6,86%
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	2.207.661,16	7,78%
14000 – Secretaria Municipal de Esporte	638.681,11	2,25%
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serv. Mobil. Urbana	4.029.469,76	14,20%
190000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	8.232.055,00	29,01%
99000 - Reserva de Contingência	102.500,00	0,36%

TOTAL	28.375.963,80	100%
Nota: Os Percentuais da tabela foram calculados para mostrar quanto cada órgão representa em relação ao total da despesa do exercício 2024.		
GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CÉSAR DE MEDEIROS	
CPF 455.474.244-04	Sec. Mun. Planejamento e Administração	
Prefeito Municipal	CPF 075.630.984-02	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4B35447A

GABINETE DO PREFEITO

LEI 0905/2023 - LOA 2024 - QUADROS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Wagneide
CNPJ:	08.096.612/0001-31	Fone:	(84) 3428.0001	Chave de autenticação: 1970-9170-629
http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				
Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais				
RECEITAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Enonômica
1	Receitas Correntes			25.038.680,80
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		701.600,00	
1.1.1	Impostos	691.500,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	50.500,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.500,00		
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.500,00		
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00		
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.000,00		
1.1.1.2.50.1.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Juros e Multas	1.500,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00		
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00		
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	271.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	271.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	270.000,00		

	Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	270.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	370.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	370.000,00		
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	370.000,00		
1.1.2	Taxas	10.100,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	100,00		
1.1.2.2.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00		
1.1.2.2.02.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00		
1.1.2.2.02.1.1	Taxa de Cemitérios	100,00		
1.2	Contribuições		150.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00		
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00		
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		18.800,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	18.700,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	18.700,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	18.700,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	17.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADOS ROYALTIES	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.50	Remuneração de Depósitos Bancários -	300,00		

	VINCULADO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO OUTROS FNDE	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO CIDE	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.91	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.93	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS DA UNIÃO	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.94	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS DO ESTADO	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.95	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS PRINCIPAL	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - RESURSOS SUS	100,00		
1.3.2.1.01.0.3.10	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	100,00		
1.3.2.1.01.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FNAS	1.100,00		
1.3.2.1.01.0.4.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.4.20	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMAS	100,00		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	100,00		
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	100,00		
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	100,00		
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	100,00		
1.7	Transferências Correntes		24.167.260,80	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.816.100,80		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.116.652,80		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.116.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.416.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.416.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.770.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.354.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias	650.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ	650.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo Participação	650.000,00		

	Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL			
1.7.1.1.51.2.3	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET	400.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	652,80		
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	652,80		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	652,80		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	816,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-163,20		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	331.600,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	331.600,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	324.600,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	324.600,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.361.747,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.361.747,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.039.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.039.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	70.000,00		

1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	70.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	92.747,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	92.747,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000,00		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	125.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	125.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	587.621,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	71.700,00		
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	71.700,00		
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação	71.700,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.534,00		
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.534,00		
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.534,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	66.534,00		

1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	66.534,00		
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	66.534,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	16.813,00		
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	16.813,00		
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	16.813,00		
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	429.040,00		
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	429.040,00		
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	429.040,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.200,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.200,00		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.200,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.680,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.680,00		
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.680,00		
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.680,00		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	40.000,00		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	40.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.600,00		
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito	1.600,00		

	Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022			
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00		
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.000,00		
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-400,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.849.660,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.710.520,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.516.640,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.516.640,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.145.800,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-629.160,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	180.734,40		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	180.734,40		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	225.918,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-45.183,60		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.185,60		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.185,60		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.482,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.296,40		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.960,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.960,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.400,00		
1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	59.400,00		
1.7.2.2.50.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	59.400,00		
1.7.2.2.50.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	59.400,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00		
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00		
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.000,00		

1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	74.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	74.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.500.000,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.500.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.500.000,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	1.500,00		
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	1.500,00		
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	1.500,00		
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		1.020,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.020,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.020,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	1.020,00		
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.020,00		
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.020,00		
2	Receitas de Capital			3.337.283,00
2.4	Transferências de Capital		3.337.283,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.758.183,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.649.753,00		
2.4.1.4.01	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.579.753,00		
2.4.1.4.01.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.579.753,00		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	70.000,00		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	70.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.108.430,00		
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	1.000.000,00		

2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União.	1.000.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	108.430,00		
2.4.1.9.99.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	108.430,00		
2.4.1.9.99.1.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	108.430,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	579.100,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	579.100,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	579.100,00		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	579.100,00		
	TOTAL GERAL			28.375.963,80

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	701.600,00
Contribuições	150.000,00
Receita Patrimonial	18.800,00
Transferências Correntes	24.167.260,80
Outras Receitas Correntes	1.020,00
Total das Receitas Correntes	25.038.680,80
Transferências de Capital	3.337.283,00
Total das Receitas de Capital	3.337.283,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	28.375.963,80
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando	
GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 455.474.244-04	CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:37BE9A44

GABINETE DO PREFEITO

LEI 0905/2023 - LOA 2024 - QUADROS DEMONSTRATIVOS DA DESPESA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	Usuário: Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1413-1112-362

Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando**Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			486.681,11
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		248.804,40	
3.1.90	Aplicações Diretas	248.804,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.726,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.077,90		
3.3	Outras Despesas Correntes		237.876,71	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2,00		
3.3.50.41	Contribuições	1,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	237.874,71		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	62.970,63		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.803,08		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1,00		
4	Despesas de Capital			152.000,00
4.4	Investimentos		152.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	152.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	152.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				638.681,11

Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.025.969,76
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		552.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	552.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –	500.000,00		

	Pessoal Civil			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.473.969,76	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.473.969,76		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.205.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	132.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.114.969,76		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4	Despesas de Capital			1.003.500,00
4.4	Investimentos		1.003.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.003.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	958.100,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	26.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	400,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.029.469,76
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.917.105,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.095.858,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.095.858,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.950,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	936.620,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.888,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.100,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios	61.300,00		

	Anteriores			
3.3	Outras Despesas Correntes		1.821.247,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.100,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	100,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.820.147,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.100,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	131.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	820.363,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	168.517,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599.617,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.700,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.350,00		
4	Despesas de Capital			714.880,00
4.4	Investimentos		714.880,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	714.880,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	321.060,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	389.800,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	4.020,00		
Total da Unidade Orçamentária:			3.631.985,00	
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.590.070,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.520.970,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.520.970,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	23.880,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.023.337,50		

3.1.90.13	Obrigações Patronais	447.886,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.780,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.086,50		
3.3	Outras Despesas Correntes		69.100,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.020,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.020,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	68.080,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.720,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.400,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.180,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.320,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.230,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.610,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.040,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.580,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.600.070,00
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.195.108,16
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		478.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	478.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	401.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	71.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	500,00		

	Civil			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		716.608,16	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	7.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	6.500,00		
3.3.70.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	709.608,16		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	471.008,16		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.400,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.700,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.200,00		
4	Despesas de Capital			1.012.553,00
4.4	Investimentos		1.012.553,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.012.553,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	974.153,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	38.400,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.207.661,16
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			488.514,55
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		264.900,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	264.900,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	214.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.100,00		

3.3	Outras Despesas Correntes		223.614,55	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.414,55		
3.3.50.41	Contribuições	25.414,55		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	8.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	190.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	72.200,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.500,00
4.4	Investimentos		1.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				490.014,55
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			156.069,43
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		153.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	153.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	126.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.069,43	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.069,43		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.619,43		
3.3.90.30	Material de Consumo	150,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	150,00		

	Jurídica			
Total da Unidade Orçamentária:				156.069,43
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.842.510,04
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		365.080,04	
3.1.90	Aplicações Diretas	365.080,04		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	233.721,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.200,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	71.859,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.100,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		100,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	100,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	100,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.477.330,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	36.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	36.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.441.330,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	365.100,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801.112,23		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	172.117,77		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00		

4	Despesas de Capital			325.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		320.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	320.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	320.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.167.510,04
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			575.872,99
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		515.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	515.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		60.872,99	
3.3.90	Aplicações Diretas	60.872,99		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	872,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.900,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				585.872,99
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			102.500,00
9.9	Reserva de Contingência		102.500,00	

9.9.99	A Definir	102.500,00		
9.9.99.99	A Classificar	102.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				102.500,00
Total da Unidade Gestora:				18.609.834,04
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.043.797,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.198.262,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.198.262,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19.245,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.548.022,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	509.920,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	98.575,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.845.535,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	90.000,00		
3.3.70.41	Contribuições	90.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	6.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.747.535,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	68.620,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	776.045,01		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	374.139,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.350,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	526.674,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de	982.706,01		

	Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			450.500,00
4.4	Investimentos		450.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	450.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	388.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.300,00		
Total da Unidade Orçamentária:				6.494.297,00
Total da Unidade Gestora:				6.494.297,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.409.590,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		784.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	784.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	646.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	126.600,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	800,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		625.590,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.400,00		
3.3.50.41	Contribuições	4.400,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	621.190,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	23.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	186.480,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.550,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.740,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	146.230,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de	166.190,00		

	Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.100,00		
4	Despesas de Capital			537.394,76
4.4	Investimentos		537.394,76	
4.4.90	Aplicações Diretas	537.394,76		
4.4.90.51	Obras e Instalações	421.300,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.090,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.004,76		
Total da Unidade Orçamentária:				1.946.984,76
Total da Unidade Gestora:				1.946.984,76
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando				
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.291.248,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		793.120,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	793.120,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	637.142,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	138.978,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		498.128,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	488.128,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.128,00		

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4	Despesas de Capital			33.600,00
4.4	Investimentos		33.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	33.600,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.800,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.800,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.324.848,00
Total da Unidade Gestora:				1.324.848,00
Total Geral:				28.375.963,80
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais				12.969.494,44
Juros e Encargos da Dívida				100,00
Outras Despesas Correntes				11.052.941,60
Total das Despesas Correntes				24.022.536,04
Investimentos				3.930.927,76
Amortização da Dívida				320.000,00
Total das Despesas de Capital				4.250.927,76
Reserva de Contingência				102.500,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL				28.375.963,80
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando				
GENILSON MEDEIROS MAIA				CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal				Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 455.474.244-04				CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4D3EF041

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 - ANEXO 6 DA LEI N 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: Wagneide	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001					Chave de autenticação: 1888-2124-220	
http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br						
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Fernando						
Unidade orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.500,00	488.514,55	490.014,55
4 122	Administração Geral			1.500,00	488.514,55	490.014,55
4 122 7	Administração			1.500,00	488.514,55	490.014,55
4 122 7 1.25	Aquis. de Equip./Controladoria Geral			500,00		500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			500,00		500,00

4 122 7 1.94	AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
4 122 7 2.2	Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				428.214,55	428.214,55
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100,00	100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				175.000,00	175.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				37.000,00	37.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				200,00	200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.50.41	Contribuições				24.214,55	24.214,55
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				71.700,00	71.700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.000,00	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				95.000,00	95.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 7 2.43	Manutenção Controladoria G. Municipio				51.300,00	51.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				39.000,00	39.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.500,00	7.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.50.41	Contribuições				200,00	200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
4 122 7 2.124	Consortio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó				9.000,00	9.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.000,00	8.000,00
Total da unidade orçamentária				1.500,00	488.514,55	490.014,55
Unidade orçamentária: 3001-Gabinete do Vice Prefeito						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total

4	Administração				156.069,43	156.069,43
4 122	Administração Geral				156.069,43	156.069,43
4 122 7	Administração				156.069,43	156.069,43
4 122 7 2.3	Manutenção serv. gab. vice-prefeito				156.069,43	156.069,43
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				126.000,00	126.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				27.000,00	27.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.619,43	2.619,43

Unidade orçamentária: 3001-Gabinete do Vice Prefeito

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				150,00	150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				150,00	150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150,00	150,00

Total da unidade orçamentária**156.069,43 156.069,43****Unidade orçamentária: 4001-Sec. Mun. Planejamento e Administração**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			5.000,00	2.162.510,04	2.167.510,04
4 122	Administração Geral			5.000,00	2.162.510,04	2.167.510,04
4 122 7	Administração			5.000,00	2.157.410,04	2.162.410,04
4 122 7 1.71	Equip. sec. planejamento e administração			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4 122 7 2.5	Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				1.579.212,23	1.579.212,23
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100,00	100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				46.200,00	46.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.3.50.41	Contribuições				36.000,00	36.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				365.000,00	365.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				801.112,23	801.112,23
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

4 122 7 2.6	Contribuição ao PASEP				172.217,77	172.217,77
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				172.117,77	172.117,77
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
4 122 7 2.57	Encargos especiais				392.059,00	392.059,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				71.859,00	71.859,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				100,00	100,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				100,00	100,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				320.000,00	320.000,00
4 122 7 2.76	Programa Especial - Funcionário				13.721,04	13.721,04
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				13.721,04	13.721,04
4 122 7 2.123	Inc/Capac. para servidores Municipais				200,00	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
4 122 98	Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI				5.100,00	5.100,00
4 122 98 2.142	Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI				5.100,00	5.100,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.100,00	5.100,00
Total da unidade orçamentária				5.000,00	2.162.510,04	2.167.510,04

Unidade orçamentária: 5001-Sec. Mun. de Finanças

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			10.000,00	575.872,99	585.872,99
4 122	Administração Geral			10.000,00	575.872,99	585.872,99
4 122 7	Administração			10.000,00	575.872,99	585.872,99
4 122 7 1.4	Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4 122 7 2.8	Manut. Serv. Secretaria de Finanças				575.872,99	575.872,99
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				450.000,00	450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				59.000,00	59.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de				872,99	872,99

	Terceiros – Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				29.000,00	29.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.900,00	2.900,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
Total da unidade orçamentária				10.000,00	575.872,99	585.872,99
Unidade orçamentária: 14001-Sec. Mun. de Esporte						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			152.000,00	486.681,11	638.681,11
27 812	Desporto Comunitário			152.000,00	486.681,11	638.681,11
27 812 46	Educação Física e Desportos			152.000,00	486.381,11	638.381,11
27 812 46 1.27	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva			152.000,00		152.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			152.000,00		152.000,00
27 812 46 2.56	Programa Incentivo ao Desporto amador				486.381,11	486.381,11
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				213.726,50	213.726,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.077,90	35.077,90
3.3.50.41	Contribuições				1,00	1,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1,00	1,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				62.870,63	62.870,63
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.000,00	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				153.703,08	153.703,08
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1,00	1,00
27 812 99	Esporte em Ação				300,00	300,00
27 812 99 2.143	PROJETO ESPORTE EM AÇÃO				300,00	300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
Total da unidade orçamentária				152.000,00	486.681,11	638.681,11
Unidade orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			997.500,00	2.881.969,76	3.879.469,76
15 451	Infra-Estrutura Urbana			984.500,00	4.000,00	988.500,00
15 451 58	Urbanismo			978.500,00	4.000,00	982.500,00

15 451 58 1.12	Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana			751.300,00		751.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			751.000,00		751.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			300,00		300,00
15 451 58 1.15	Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos			11.000,00		11.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			11.000,00		11.000,00
15 451 58 1.16	Aquis. e/ou desapropiação de imóveis			26.000,00		26.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			26.000,00		26.000,00
15 451 58 1.20	Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
15 451 58 1.51	Programa Nacional de Acessibilidade			8.000,00		8.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			7.000,00		7.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
15 451 58 1.97	CONSTRUCAO DE CICLOVIA			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
15 451 58 1.98	CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS			166.000,00		166.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			166.000,00		166.000,00
15 451 58 1.99	URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE			5.100,00		5.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			100,00		100,00
15 451 58 1.101	CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO			5.100,00		5.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.100,00		5.100,00
15 451 58 2.47	Programa de Acessibilidade				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
15 451 65	Turismo			6.000,00		6.000,00
15 451 65 1.57	Implantação ou Melhoria de Infraestrutura Turística			6.000,00		6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.000,00		6.000,00
15 452	Serviços Urbanos			13.000,00	2.877.969,76	2.890.969,76
15 452 58	Urbanismo			13.000,00	2.877.969,76	2.890.969,76
15 452 58 1.17	Aquisição Máquinas Equipamentos			12.000,00		12.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.000,00		12.000,00
15 452 58 1.18	Aquisição de Veículos			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
15 452 58 2.15	Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				2.877.969,76	2.877.969,76
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00

Unidade orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.171.000,00	1.171.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				130.000,00	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.003.969,76	1.003.969,76
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
25	Energia				150.000,00	150.000,00
25 752	Energia Elétrica				150.000,00	150.000,00
25 752 58	Ubanismo				150.000,00	150.000,00
25 752 58 2.137	MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA				150.000,00	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				33.000,00	33.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110.000,00	110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária				997.500,00	3.031.969,76	4.029.469,76

Unidade orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			725.840,00	2.761.045,00	3.486.885,00
12 361	Ensino Fundamental			617.030,00	2.488.695,00	3.105.725,00
12 361 42	Ensino Fundamental			617.030,00	2.488.695,00	3.105.725,00
12 361 42	Const. Ampl. Reforma de			53.000,00		53.000,00

1.23	Unid. Educacionais					
4.4.90.51	Obras e Instalações			41.000,00		41.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00		2.000,00
12 361 42 1.24	Aquis. Veículo p/ transp. Escolar			251.000,00		251.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			250.000,00		250.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
12 361 42 1.87	Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR			63.030,00		63.030,00
3.3.90.30	Material de Consumo			38.950,00		38.950,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.560,00		2.560,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.500,00		20.500,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.020,00		1.020,00
12 361 42 1.115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.			250.000,00		250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
12 361 42 2.20	Programa Merenda Esolar - PNAE - FUNDAMENTAL				33.800,00	33.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				33.800,00	33.800,00
12 361 42 2.23	Programa dinheiro direto escola - PDDE				3.534,00	3.534,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.024,00	3.024,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				410,00	410,00
12 361 42 2.24	Programa Salário Educação - Sae				72.000,00	72.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				61.000,00	61.000,00

Unidade orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
12 361 42 2.52	Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				2.064.864,00	2.064.864,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo				200,00	200,00

	Determinado					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				900.000,00	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				79.688,00	79.688,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				60.000,00	60.000,00
3.3.50.41	Contribuições				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.400,00	7.400,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				131.000,00	131.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				286.810,00	286.810,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				24.000,00	24.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				138.000,00	138.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				358.016,00	358.016,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				40.200,00	40.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.850,00	10.850,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				26.200,00	26.200,00
12 361 42 2.53	Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL				11.897,00	11.897,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				397,00	397,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
12 361 42 2.97	Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental				64.000,00	64.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				64.000,00	64.000,00
12 361 42 2.99	Programa Transporte Escolar				236.500,00	236.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				146.500,00	146.500,00
12 361 42 2.122	Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação				2.100,00	2.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.400,00	1.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
12 362	Ensino Médio				54.217,00	54.217,00

12 362 42	Ensino Fundamental				54.217,00	54.217,00
12 362 42 2.115	Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO				1.217,00	1.217,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.117,00	1.117,00
12 362 42 2.116	Programa Transporte Escolar - PETERN				53.000,00	53.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00
Unidade orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
12 365	Educação Infantil			108.810,00	190.613,00	299.423,00
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos			108.710,00	190.313,00	299.023,00
12 365 41 1.6	Pro -Infância - Ens. Infantil			38.000,00		38.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			26.000,00		26.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.000,00		12.000,00
12 365 41 1.105	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA			70.710,00		70.710,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			10.250,00		10.250,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			25.620,00		25.620,00
3.3.90.30	Material de Consumo			20.500,00		20.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.120,00		5.120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			9.220,00		9.220,00
12 365 41 2.7	Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%				35.700,00	35.700,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.000,00	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365 41 2.92	Programa merenda escolar - PNAE CRECHE				17.262,00	17.262,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.262,00	17.262,00
12 365 41 2.95	Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil				3.899,00	3.899,00
3.3.90.30	Material de Consumo				245,00	245,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.654,00	3.654,00
12 365 41 2.96	Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%				62.000,00	62.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				62.000,00	62.000,00
12 365 41 2.112	Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
12 365 41 2.113	Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola				11.952,00	11.952,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.952,00	11.952,00
12 365 41 2.117	MANut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%				9.500,00	9.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00

Unidade orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
12 365 48	Cultura			100,00	300,00	400,00
12 365 48 1.91	Programa Brasil Carinhoso			100,00		100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100,00		100,00
12 365 48 2.121	Programa Brasil Carinhoso				300,00	300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				15.800,00	15.800,00
12 366 49	Educação Especial				15.800,00	15.800,00
12 366 49 2.40	Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%				4.800,00	4.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200,00	200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				200,00	200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				200,00	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
12 366 49 2.93	Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
12 366 49 2.98	Prog.Alimentação Escolar - EJA				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial				11.720,00	11.720,00
12 367 42	Ensino Fundamental				2.720,00	2.720,00
12 367 42 2.114	Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE				2.720,00	2.720,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.720,00	2.720,00
12 367 49	Educação Especial				9.000,00	9.000,00
12 367 49 2.125	MANUTENÇÃO E APOIO AEE				9.000,00	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
13	Cultura		65.000,00		80.100,00	145.100,00
13 392	Difusão Cultural		65.000,00		80.100,00	145.100,00
13 392 48	Cultura		65.000,00		80.100,00	145.100,00
13 392 48 1.79	Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer		65.000,00			65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		65.000,00			65.000,00
13 392 48 2.22	Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis				80.100,00	80.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.50.41	Contribuições				500,00	500,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00

Unidade orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				19.000,00	19.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.000,00	6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				28.500,00	28.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				500,00	500,00
Total da unidade orçamentária				790.840,00	2.841.145,00	3.631.985,00

Unidade orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			10.000,00	4.590.070,00	4.600.070,00
12 361	Ensino Fundamental			10.000,00	3.261.099,00	3.271.099,00
12 361 42	Ensino Fundamental			10.000,00	3.261.099,00	3.271.099,00
12 361 42 1.29	Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
12 361 42 2.18	Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB				2.808.625,00	2.808.625,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.516.625,00	2.516.625,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				285.000,00	285.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 361 42 2.19	Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB				452.474,00	452.474,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				383.551,00	383.551,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				29.963,00	29.963,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				8.200,00	8.200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.50.41	Contribuições				1.020,00	1.020,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.080,00	3.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.280,00	10.280,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.080,00	3.080,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.200,00	8.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 365	Educação Infantil				1.289.784,50	1.289.784,50
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos				1.289.784,50	1.289.784,50
12 365 41 2.17	Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB				1.028.265,00	1.028.265,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				943.982,00	943.982,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				81.283,00	81.283,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 365 41 2.31	Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB				139.502,50	139.502,50

Unidade orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.560,00	2.560,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				97.512,50	97.512,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.620,00	25.620,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.020,00	1.020,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.080,00	3.080,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.540,00	1.540,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.020,00	1.020,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.020,00	1.020,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.020,00	1.020,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.050,00	2.050,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.020,00	1.020,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.020,00	1.020,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.020,00	1.020,00
12 365 41 2.118	Manut. Ens. Infantil / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB				48.110,00	48.110,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.120,00	5.120,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.250,00	12.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.200,00	8.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.020,00	1.020,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.050,00	2.050,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.050,00	2.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.050,00	2.050,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.080,00	3.080,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.100,00	4.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.100,00	4.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.050,00	2.050,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.020,00	1.020,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.020,00	1.020,00
12 365 41 2.119	Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB				73.907,00	73.907,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.560,00	2.560,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				57.117,00	57.117,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.180,00	12.180,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.050,00	2.050,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				39.186,50	39.186,50
12 366 42	Ensino Fundamental				18.156,50	18.156,50
12 366 42 2.21	Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDEB				18.156,50	18.156,50
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.080,00	3.080,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.220,00	9.220,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.560,00	2.560,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis –				1.540,00	1.540,00

	Pessoal Civil					
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.756,50	1.756,50
12 366 49	Educação Especial				21.030,00	21.030,00
12 366 49 2.38	Prog . Educ .Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB				21.030,00	21.030,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.560,00	2.560,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.080,00	3.080,00

Unidade orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.080,00	3.080,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.050,00	2.050,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.050,00	2.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.050,00	2.050,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.080,00	3.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.540,00	1.540,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.540,00	1.540,00
Total da unidade orçamentária				10.000,00	4.590.070,00	4.600.070,00

Unidade orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho				600,00	600,00
11 334	Fomento ao Trabalho				600,00	600,00
11 334 78	Trabalho				600,00	600,00
11 334 78 2.70	Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais				600,00	600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
18	Gestão Ambiental			397.400,00	5.300,00	402.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			4.000,00	5.300,00	9.300,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente			4.000,00	5.300,00	9.300,00
18 541 77 1.77	Programa Reciclagem			4.000,00		4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00		4.000,00
18 541 77 2.80	Programa Coleta Seletiva				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
18 541 77 2.84	Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente				2.800,00	2.800,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				200,00	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
18 541 77 2.91	Programa Reciclagem				1.000,00	1.000,00
3.3.70.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
18 544	Recursos Hídricos			376.000,00		376.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos			376.000,00		376.000,00
18 544 54 1.36	Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas			376.000,00		376.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			376.000,00		376.000,00
18 605	Abastecimento			17.400,00		17.400,00
18 605 16	Abastecimento			17.400,00		17.400,00
18 605 16 1.59	Construção, ampliação e Reforma de Açudes			17.400,00		17.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			17.400,00		17.400,00
20	Agricultura			592.953,00	1.211.408,16	1.804.361,16
20 544	Recursos Hídricos			5.000,00		5.000,00

Unidade orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 544 54	Recursos Hídricos			5.000,00		5.000,00
20 544 54 1.89	Aquis.Instalação Dessalinizadores			5.000,00		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
20 605	Abastecimento				5.000,00	5.000,00
20 605 18	Promoção Extensão Rural				5.000,00	5.000,00
20 605 18 2.129	PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA				2.600,00	2.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200,00	200,00
20 605 18 2.130	Programa Público Água Produtiva				2.400,00	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20 606	Extensão Rural			566.703,00	1.200.408,16	1.767.111,16

20 606 13	Organização Agraria				155.000,00	155.000,00
20 606 13 2.39	Prog . Incentivo A gr i c u l t u r a - C o r t e d e T e r r				155.000,00	155.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
20 606 18	Promoção Extensão Rural		566.703,00		1.042.408,16	1.609.111,16
20 606 18 1.38	Aquisição de Máquinas, Veículos e implementos		5.000,00			5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00			5.000,00
20 606 18 1.113	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		561.703,00			561.703,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.200,00			1.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		560.503,00			560.503,00
20 606 18 2.33	Prog . In c . A gr i c . P e c . P s i c . A g r i c u l t u r a				800,00	800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
20 606 18 2.71	Prog r a m a d e A n a l i s e d o S o l o				400,00	400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	200,00
20 606 18 2.72	Programa de Reciclage				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
20 606 18 2.74	Prog . Melhor. Genetico do Rebanho Bovino				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
20 606 18 2.75	Prog . Abast .Dágua Zona Rural / u r b a n a				400,00	400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
20 606 18 2.111	Programa Garatia Safra				5.000,00	5.000,00
3.3.70.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00

Unidade orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 606 18 2.127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM				2.100,00	2.100,00
3.3.70.41	Contribuições				500,00	500,00
3.3.70.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200,00	200,00
20 606 18 2.134	Programa Público Semear				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
20 606 18 2.136	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.021.508,16	1.021.508,16
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				336.008,16	336.008,16
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				48.000,00	48.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
20 606 54	Recursos Hídricos				3.000,00	3.000,00
20 606 54 2.81	Prog. Incentivo a Agricult. Familiar				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de				500,00	500,00

	Terceiros – Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			21.250,00	6.000,00	27.250,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural			11.000,00	6.000,00	17.000,00
20 608 18 1.67	Programa de Reciclagem			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
20 608 18 1.112	Construção de Pocilga			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
20 608 18 2.132	Programa Público Forragem Nutritiva				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
20 608 95	PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA			10.250,00		10.250,00
20 608 95 1.96	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO			10.250,00		10.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.250,00		10.250,00
Total da unidade orçamentária				990.353,00	1.217.308,16	2.207.661,16

Unidade orçamentária: 99999-Reserva de Contingência

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
99 999	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
99 999 9999	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
9.9.99.99	A Classificar				102.500,00	102.500,00

Total da unidade orçamentária

				2.957.193,00	15.652.641,04	18.609.834,04
--	--	--	--	---------------------	----------------------	----------------------

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de São Fernando**Unidade orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			122.300,00	6.216.397,00	6.338.697,00
10 301	Atenção Básica			80.300,00	1.513.310,00	1.593.610,00
10 301 75	Saúde			80.300,00	1.513.310,00	1.593.610,00
10 301 75 1.86	Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde			300,00		300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100,00		100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			200,00		200,00
10 301 75	Aquis. Equip. Materiais			10.000,00		10.000,00

1.92	Perm. -APS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
10 301 75 1.116	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS			70.000,00		70.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			70.000,00		70.000,00
10 301 75 2.11	Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT-Básica				308.600,00	308.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				307.000,00	307.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
10 301 75 2.12	Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB				12.100,00	12.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
10 301 75 2.13	Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF				27.500,00	27.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200,00	200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.300,00	2.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
10 301 75 2.46	Prog. Atenção Primária a Saúde-APS				634.295,00	634.295,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.240,00	2.240,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.170,00	2.170,00
3.3.90.30	Material de Consumo				63.885,00	63.885,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				280.000,00	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				280.000,00	280.000,00
Unidade orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total

3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
10 301 75 2.64	Conferência Municipais				400,00	400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 75 2.67	Manutenção do Conselho Saúde				6.200,00	6.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 301 75 2.79	Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.				48.000,00	48.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				45.000,00	45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
10 301 75 2.100	Nucleo Apoio Saúde Família - NASF				2.005,00	2.005,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.005,00	2.005,00
10 301 75 2.102	Programa Qualifarsus /FMS				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 75 2.103	Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
10 301 75 2.104	Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
10 301 75 2.105	Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS				252.040,00	252.040,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				68.000,00	68.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.150,00	1.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.820,00	4.820,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.300,00	2.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.150,00	1.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.080,00	3.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.540,00	1.540,00
10 301 75 2.106	Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS				183.700,00	183.700,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.000,00	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				33.000,00	33.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00
10 301 75 2.107	Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS				36.270,00	36.270,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.750,00	30.750,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.120,00	5.120,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
Unidade orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 75 2.126	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.000,00	4.156.000,00	4.157.000,00
10 302 75	Saúde			1.000,00	4.156.000,00	4.157.000,00
10 302 75 1.93	Aquis. Equip. Mat. Perm. Bl MAc			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
10 302 75 2.9	Manutenção Fundo Municipal de Saúde				3.991.000,00	3.991.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				400.000,00	400.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				28.000,00	28.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios				20.000,00	20.000,00

	Anteriores					
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				600.000,00	600.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				350.000,00	350.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500.000,00	500.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 302 75 2.59	Prog. Média Alta Complex - Mac				69.000,00	69.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.594,00	16.594,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.406,00	32.406,00
10 302 75 2.120	Consortio Saúde				96.000,00	96.000,00
3.3.70.41	Contribuições				90.000,00	90.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	6.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			40.000,00	40.839,97	80.839,97
10 303 75	Saúde			40.000,00	40.839,97	80.839,97
10 303 75 1.74	Programa Qualífasus			40.000,00		40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			40.000,00		40.000,00
10 303 75 2.50	Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.				20.539,97	20.539,97
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.539,97	19.539,97
10 303 75 2.78	Programa Qualifarsus				20.300,00	20.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
Unidade orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde						

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 304	Vigilância Sanitária			1.000,00	23.375,00	24.375,00
10 304 75	Saúde			1.000,00	23.375,00	24.375,00
10 304 75 1.90	Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
10 304 75 2.58	Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde				22.575,00	22.575,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				22.575,00	22.575,00
10 304 75 2.108	Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS				800,00	800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100,00	100,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				356.872,03	356.872,03
10 305 75	Saúde				356.872,03	356.872,03
10 305 75 2.10	Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde				69.172,03	69.172,03
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				69.172,00	69.172,00
3.3.90.30	Material de Consumo				0,01	0,01
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,01	0,01
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,01	0,01
10 305 75 2.109	Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 305 75 2.140	Melhorias Habitacionais				287.500,00	287.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				287.500,00	287.500,00
10 542	Controle Ambiental				126.000,00	126.000,00

10 542 75	Saúde				126.000,00	126.000,00
10 542 75 2.139	Educação e Saúde Ambiental				126.000,00	126.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				37.000,00	37.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				89.000,00	89.000,00
17	Saneamento			30.600,00		30.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			30.600,00		30.600,00
17 512 96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			30.600,00		30.600,00
17 512 96 1.9	Melhorias Sanitárias			20.600,00		20.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.600,00		20.600,00
17 512 96 1.100	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
18	Gestão Ambiental			125.000,00		125.000,00
18 542	Controle Ambiental			125.000,00		125.000,00
18 542 96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			125.000,00		125.000,00

Unidade orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18 542 96 1.120	Programa Educação e Saúde Ambiental			125.000,00		125.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			47.340,00		47.340,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			77.660,00		77.660,00
Total da unidade orçamentária				277.900,00	6.216.397,00	6.494.297,00
Total da unidade gestora				277.900,00	6.216.397,00	6.494.297,00

Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando**Unidade orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			81.500,00	1.388.450,00	1.469.950,00
8 241	Assistência ao Idoso				300,00	300,00
8 241 81	Assistência				300,00	300,00
8 241 81 2.61	Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa				300,00	300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				6.750,00	6.750,00
8 242 81	Assistência				6.750,00	6.750,00
8 242 81	Programa Acessibilidade				6.290,00	6.290,00

2.55						
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.890,00	5.890,00
8 242 81 2.110	Programa BPC na Escola				460,00	460,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				110,00	110,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150,00	150,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				163.900,00	163.900,00
8 243 81	Assistência				163.900,00	163.900,00
8 243 81 2.45	Manutenção do Conselho Tutelar				161.100,00	161.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				121.000,00	121.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.000,00	26.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.600,00	5.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 243 81 2.48	Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc				2.800,00	2.800,00
3.3.50.41	Contribuições				100,00	100,00
Unidade orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244	Assistência Comunitária			81.500,00	1.217.500,00	1.299.000,00
8 244 81	Assistência			500,00	1.167.130,00	1.167.630,00
8 244 81 1.111	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19			500,00		500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			400,00		400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			100,00		100,00
8 244 81 2.26	Manut. Fundo Mun. Assistência Social				843.470,00	843.470,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				474.000,00	474.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				600,00	600,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				57.000,00	57.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.670,00	1.670,00
8 244 81 2.27	Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc				3.000,00	3.000,00
3.3.50.41	Contribuições				3.000,00	3.000,00
8 244 81 2.60	Manut. consel. Munc. Assistência Social				7.900,00	7.900,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.040,00	4.040,00

3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.680,00	1.680,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.680,00	1.680,00
8 244 81 2.63	Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS				120.000,00	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.100,00	40.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				300,00	300,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.50.41	Contribuições				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.100,00	35.100,00

Unidade orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				700,00	700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				200,00	200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.100,00	10.100,00
8 244 81 2.86	Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV				131.000,00	131.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200,00	200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				200,00	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.100,00	60.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.100,00	5.100,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				300,00	300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.100,00	20.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.900,00	44.900,00
8 244 81 2.87	Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR				26.260,00	26.260,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.180,00	1.180,00

3.3.90.30	Material de Consumo				3.540,00	3.540,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.360,00	2.360,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.540,00	3.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.540,00	3.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 244 81 2.138	PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB				35.500,00	35.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 244 94	Bolsa Família			81.000,00	50.370,00	131.370,00
8 244 94 1.52	Aquis. Equip. Veículo/Moto IGD/ PBF			81.000,00		81.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			81.000,00		81.000,00
8 244 94 2.49	Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD				29.400,00	29.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.100,00	4.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100,00	100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.200,00	4.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.100,00	3.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.100,00	4.100,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.100,00	4.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.100,00	4.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.600,00	4.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00

Unidade orçamentária: 1002-Fundo Mun. Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 94 2.83	Programa IGD Suas				20.970,00	20.970,00

3.3.90.14	Diárias – Civil				1.280,00	1.280,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.540,00	3.540,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				590,00	590,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.200,00	11.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.360,00	2.360,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
11	Trabalho				54.630,00	54.630,00
11 334	Fomento ao Trabalho				54.630,00	54.630,00
11 334 81	Assistência				54.630,00	54.630,00
11 334 81 2.73	Programa Geração Emprego e Renda				54.630,00	54.630,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.430,00	9.430,00
14	Direitos da Cidadania			300.000,00		300.000,00
14 244	Assistência Comunitária			300.000,00		300.000,00
14 244 81	Assistência			300.000,00		300.000,00
14 244 81 1.118	Construção de Centro Público de Convivência			300.000,00		300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
16	Habitação			121.300,00	1.104,76	122.404,76
16 482	Habitação Urbana			121.300,00	1.104,76	122.404,76
16 482 57	Habitação			121.300,00	1.104,76	122.404,76
16 482 57 1.33	Prog. Const. Ampl. Reforma Casas			121.300,00		121.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			121.300,00		121.300,00
16 482 57 2.131	Programa Público Casa Renovada				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para				100,00	100,00

	Distribuição Gratuita					
16 482 57 2.133	Programa Público Lar Aconchego				1.004,76	1.004,76
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				1.004,76	1.004,76
Total da unidade orçamentária				502.800,00	1.444.184,76	1.946.984,76
Total da unidade gestora				502.800,00	1.444.184,76	1.946.984,76
Unidade gestora: 5-Câmara Municipal de São Fernando						
Unidade orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			33.600,00	1.291.248,00	1.324.848,00
1 31	Ação Legislativa			33.600,00	1.291.248,00	1.324.848,00
1 31 1	Processo Legislativo			33.600,00	1.291.248,00	1.324.848,00
1 31 1 1.1	Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			33.600,00		33.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			16.800,00		16.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.800,00		16.800,00
1 31 1 2.1	Manut. Serv. da Câmara Municipal				1.291.248,00	1.291.248,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				637.142,00	637.142,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				138.978,00	138.978,00
Unidade orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa				401.128,00	401.128,00

	Jurídica					
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária				33.600,00	1.291.248,00	1.324.848,00
Total da unidade gestora				33.600,00	1.291.248,00	1.324.848,00
TOTAL GERAL				3.771.493,00	24.604.470,80	28.375.963,80
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando						
GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CÉSAR DE MEDEIROS					
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Administração					
CPF: 455.474.244-04	CPF: 075.630.984-02					

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F80D4712

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 - ANEXO 7 DA LEI N 4.320 64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: Wagneide		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 2008-5734-035		
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			33.600,00	1.291.248,00	1.324.848,00
1 31	Ação Legislativa			33.600,00	1.291.248,00	1.324.848,00
1 31 1	Processo Legislativo			33.600,00	1.291.248,00	1.324.848,00
4	Administração			16.500,00	3.382.967,01	3.399.467,01
4 122	Administração Geral			16.500,00	3.382.967,01	3.399.467,01
4 122 7	Administração			16.500,00	3.377.867,01	3.394.367,01
4 122 98	Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI				5.100,00	5.100,00
8	Assistência Social			81.500,00	1.388.450,00	1.469.950,00
8 241	Assistência ao Idoso				300,00	300,00
8 241 81	Assistência				300,00	300,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				6.750,00	6.750,00
8 242 81	Assistência				6.750,00	6.750,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				163.900,00	163.900,00
8 243 81	Assistência				163.900,00	163.900,00
8 244	Assistência Comunitária			81.500,00	1.217.500,00	1.299.000,00
8 244 81	Assistência			500,00	1.167.130,00	1.167.630,00
8 244 94	Bolsa Família			81.000,00	50.370,00	131.370,00

10	Saúde			122.300,00	6.216.397,00	6.338.697,00
10 301	Atenção Básica			80.300,00	1.513.310,00	1.593.610,00
10 301 75	Saúde			80.300,00	1.513.310,00	1.593.610,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.000,00	4.156.000,00	4.157.000,00
10 302 75	Saúde			1.000,00	4.156.000,00	4.157.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			40.000,00	40.839,97	80.839,97
10 303 75	Saúde			40.000,00	40.839,97	80.839,97
10 304	Vigilância Sanitária			1.000,00	23.375,00	24.375,00
10 304 75	Saúde			1.000,00	23.375,00	24.375,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				356.872,03	356.872,03
10 305 75	Saúde				356.872,03	356.872,03
10 542	Controle Ambiental				126.000,00	126.000,00
10 542 75	Saúde				126.000,00	126.000,00
11	Trabalho				55.230,00	55.230,00
11 334	Fomento ao Trabalho				55.230,00	55.230,00
11 334 78	Trabalho				600,00	600,00
11 334 81	Assistência				54.630,00	54.630,00
12	Educação			735.840,00	7.351.115,00	8.086.955,00
12 361	Ensino Fundamental			627.030,00	5.749.794,00	6.376.824,00
12 361 42	Ensino Fundamental			627.030,00	5.749.794,00	6.376.824,00
12 362	Ensino Médio				54.217,00	54.217,00
12 362 42	Ensino Fundamental				54.217,00	54.217,00
12 365	Educação Infantil			108.810,00	1.480.397,50	1.589.207,50
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos			108.710,00	1.480.097,50	1.588.807,50
12 365 48	Cultura			100,00	300,00	400,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				54.986,50	54.986,50
12 366 42	Ensino Fundamental				18.156,50	18.156,50
12 366 49	Educação Especial				36.830,00	36.830,00
12 367	Educação Especial				11.720,00	11.720,00
12 367 42	Ensino Fundamental				2.720,00	2.720,00
12 367 49	Educação Especial				9.000,00	9.000,00

13	Cultura			65.000,00	80.100,00	145.100,00
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13 392	Difusão Cultural			65.000,00	80.100,00	145.100,00
13 392 48	Cultura			65.000,00	80.100,00	145.100,00
14	Direitos da Cidadania			300.000,00		300.000,00
14 244	Assistência Comunitária			300.000,00		300.000,00
14 244 81	Assistência			300.000,00		300.000,00
15	Urbanismo			997.500,00	2.881.969,76	3.879.469,76
15 451	Infra-Estrutura Urbana			984.500,00	4.000,00	988.500,00
15 451 58	Urbanismo			978.500,00	4.000,00	982.500,00
15 451 65	Turismo			6.000,00		6.000,00
15 452	Serviços Urbanos			13.000,00	2.877.969,76	2.890.969,76
15 452 58	Urbanismo			13.000,00	2.877.969,76	2.890.969,76
16	Habituação			121.300,00	1.104,76	122.404,76
16 482	Habituação Urbana			121.300,00	1.104,76	122.404,76
16 482 57	Habituação			121.300,00	1.104,76	122.404,76
17	Saneamento			30.600,00		30.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			30.600,00		30.600,00
17 512 96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			30.600,00		30.600,00
18	Gestão Ambiental			522.400,00	5.300,00	527.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			4.000,00	5.300,00	9.300,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente			4.000,00	5.300,00	9.300,00
18 542	Controle Ambiental			125.000,00		125.000,00
18 542 96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			125.000,00		125.000,00
18 544	Recursos Hídricos			376.000,00		376.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos			376.000,00		376.000,00
18 605	Abastecimento			17.400,00		17.400,00
18 605 16	Abastecimento			17.400,00		17.400,00
20	Agricultura			592.953,00	1.211.408,16	1.804.361,16
20 544	Recursos Hídricos			5.000,00		5.000,00
20 544 54	Recursos Hídricos			5.000,00		5.000,00
20 605	Abastecimento				5.000,00	5.000,00
20 605 18	Promoção Extensão Rural				5.000,00	5.000,00
20 606	Extensão Rural			566.703,00	1.200.408,16	1.767.111,16
20 606	Organização Agrária				155.000,00	155.000,00

13						
20 606 18	Promoção Extensão Rural			566.703,00	1.042.408,16	1.609.111,16
20 606 54	Recursos Hídricos				3.000,00	3.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			21.250,00	6.000,00	27.250,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural			11.000,00	6.000,00	17.000,00
20 608 95	PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA			10.250,00		10.250,00
25	Energia				150.000,00	150.000,00
25 752	Energia Elétrica				150.000,00	150.000,00
25 752 58	Urbanismo				150.000,00	150.000,00
27	Desporto e Lazer			152.000,00	486.681,11	638.681,11
27 812	Desporto Comunitário			152.000,00	486.681,11	638.681,11
27 812 46	Educação Física e Desportos			152.000,00	486.381,11	638.381,11
27 812 99	Esporte em Ação				300,00	300,00
99	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
99 999	Reserva de Contingência				102.500,00	102.500,00
99 999 9999	Reserva de Contigência				102.500,00	102.500,00
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Total				3.771.493,00	24.604.470,80	28.375.963,80
Total geral				3.771.493,00	24.604.470,80	28.375.963,80
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando						

GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF: 455.474.244-04	CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2D7DC55D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 -
ANEXO 8 DA LEI N 4.320_64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES SUBFUNCOES

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001	Usuário:Wagneide	Chave de autenticação:
http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		2019-3362-909
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.324.848,00		1.324.848,00
1 31	Ação Legislativa	1.324.848,00		1.324.848,00
1 31 1	Processo Legislativo	1.324.848,00		1.324.848,00
4	Administração	3.396.237,01	3.230,00	3.399.467,01
4 122	Administração Geral	3.396.237,01	3.230,00	3.399.467,01
4 122 7	Administração	3.391.137,01	3.230,00	3.394.367,01
4 122 98	Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI	5.100,00		5.100,00
8	Assistência Social	1.019.770,00	450.180,00	1.469.950,00
8 241	Assistência ao Idoso	300,00		300,00
8 241 81	Assistência	300,00		300,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	400,00	6.350,00	6.750,00
8 242 81	Assistência	400,00	6.350,00	6.750,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	163.300,00	600,00	163.900,00
8 243 81	Assistência	163.300,00	600,00	163.900,00
8 244	Assistência Comunitária	855.770,00	443.230,00	1.299.000,00
8 244 81	Assistência	854.270,00	313.360,00	1.167.630,00
8 244 94	Bolsa Família	1.500,00	129.870,00	131.370,00
10	Saúde	4.613.610,00	1.725.087,00	6.338.697,00
10 301	Atenção Básica	484.610,00	1.109.000,00	1.593.610,00
10 301 75	Saúde	484.610,00	1.109.000,00	1.593.610,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.087.000,00	70.000,00	4.157.000,00
10 302 75	Saúde	4.087.000,00	70.000,00	4.157.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.839,97	80.839,97
10 303 75	Saúde	40.000,00	40.839,97	80.839,97
10 304	Vigilância Sanitária	800,00	23.575,00	24.375,00
10 304 75	Saúde	800,00	23.575,00	24.375,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.200,00	355.672,03	356.872,03
10 305 75	Saúde	1.200,00	355.672,03	356.872,03
10 542	Controle Ambiental		126.000,00	126.000,00
10 542 75	Saúde		126.000,00	126.000,00
11	Trabalho	45.800,00	9.430,00	55.230,00
11 334	Fomento ao Trabalho	45.800,00	9.430,00	55.230,00
11 334 78	Trabalho	600,00		600,00
11 334 81	Assistência	45.200,00	9.430,00	54.630,00
12	Educação	3.673.334,00	4.413.621,00	8.086.955,00
12 361	Ensino Fundamental	3.211.009,00	3.165.815,00	6.376.824,00
12 361 42	Ensino Fundamental	3.211.009,00	3.165.815,00	6.376.824,00
12 362	Ensino Médio		54.217,00	54.217,00
12 362 42	Ensino Fundamental		54.217,00	54.217,00
12 365	Educação Infantil	438.525,00	1.150.682,50	1.589.207,50

12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos	438.525,00	1.150.282,50	1.588.807,50
12 365 48	Cultura		400,00	400,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	14.800,00	40.186,50	54.986,50
12 366 42	Ensino Fundamental		18.156,50	18.156,50
12 366 49	Educação Especial	14.800,00	22.030,00	36.830,00
12 367	Educação Especial	9.000,00	2.720,00	11.720,00
12 367 42	Ensino Fundamental		2.720,00	2.720,00
12 367 49	Educação Especial	9.000,00		9.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	85.100,00	60.000,00	145.100,00
13 392	Difusão Cultural	85.100,00	60.000,00	145.100,00
13 392 48	Cultura	85.100,00	60.000,00	145.100,00
14	Direitos da Cidadania	10.000,00	290.000,00	300.000,00
14 244	Assistência Comunitária	10.000,00	290.000,00	300.000,00
14 244 81	Assistência	10.000,00	290.000,00	300.000,00
15	Urbanismo	2.731.739,76	1.147.730,00	3.879.469,76
15 451	Infra-Estrutura Urbana	12.100,00	976.400,00	988.500,00
15 451 58	Urbanismo	11.100,00	971.400,00	982.500,00
15 451 65	Turismo	1.000,00	5.000,00	6.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.719.639,76	171.330,00	2.890.969,76
15 452 58	Urbanismo	2.719.639,76	171.330,00	2.890.969,76
16	Habitação	2.104,76	120.300,00	122.404,76
16 482	Habitação Urbana	2.104,76	120.300,00	122.404,76
16 482 57	Habitação	2.104,76	120.300,00	122.404,76
17	Saneamento	2.100,00	28.500,00	30.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	2.100,00	28.500,00	30.600,00
17 512 96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	2.100,00	28.500,00	30.600,00
18	Gestão Ambiental	7.300,00	520.400,00	527.700,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.300,00	4.000,00	9.300,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente	5.300,00	4.000,00	9.300,00
18 542	Controle Ambiental		125.000,00	125.000,00
18 542 96	SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		125.000,00	125.000,00
18 544	Recursos Hídricos	1.000,00	375.000,00	376.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos	1.000,00	375.000,00	376.000,00
18 605	Abastecimento	1.000,00	16.400,00	17.400,00
18 605 16	Abastecimento	1.000,00	16.400,00	17.400,00
20	Agricultura	1.022.608,16	781.753,00	1.804.361,16
20 544	Recursos Hídricos		5.000,00	5.000,00

20 544 54	Recursos Hídricos		5.000,00	5.000,00
20 605	Abastecimento	5.000,00		5.000,00
20 605 18	Promoção Extensão Rural	5.000,00		5.000,00
20 606	Extensão Rural	1.005.608,16	761.503,00	1.767.111,16
20 606 13	Organização Agraria	155.000,00		155.000,00
20 606 18	Promoção Extensão Rural	847.608,16	761.503,00	1.609.111,16
20 606 54	Recursos Hídricos	3.000,00		3.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	15.250,00	27.250,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural	12.000,00	5.000,00	17.000,00
20 608 95	PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA		10.250,00	10.250,00
25	Energia		150.000,00	150.000,00
25 752	Energia Elétrica		150.000,00	150.000,00
25 752 58	Ubanismo		150.000,00	150.000,00
27	Desporto e Lazer	488.681,11	150.000,00	638.681,11
27 812	Desporto Comunitário	488.681,11	150.000,00	638.681,11
27 812 46	Educação Física e Desportos	488.381,11	150.000,00	638.381,11
27 812 99	Esporte em Ação	300,00		300,00
99	Reserva de Contingência	102.500,00		102.500,00
99 999	Reserva de Contingência	102.500,00		102.500,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99 999 9999	Reserva de Contingência	102.500,00		102.500,00
	Total	18.525.732,80	9.850.231,00	28.375.963,80
	TOTAL GERAL	18.525.732,80	9.850.231,00	28.375.963,80

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

GABINETE DO PREFEITO

LEI 0905/2023 - LOA 2024 - ANEXO 9 DA LEI N 4.320_64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: Wagneide			Chave de Autenticação	
http://www.saofernando.rn.gov.br					2055-3251-223	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
2000 - Gabinete de Prefeito					490.014,55	
	2001 - Gabinete do Prefeito				490.014,55	
3000 - Gabinete do Vice Prefeito					156.069,43	
	3001 - Gabinete do Vice Prefeito				156.069,43	
4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					2.167.510,04	
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				2.167.510,04	
5000 - Sec. Mun. de Finanças					585.872,99	
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				585.872,99	
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		1.324.848,00				
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1.324.848,00				
Total		1.324.848,00			3.399.467,01	
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						6.338.697,00
	17001 - Fundo Municipal de Saúde					6.338.697,00
10000 - Sec.				1.469.950,00		

Mun. Assistência Social						
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social			1.469.950,00		
Total				1.469.950,00		6.338.697,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
18000 Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						3.879.469,76
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					3.879.469,76
19000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			8.086.955,00	145.100,00		
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		3.486.885,00	145.100,00		
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB		4.600.070,00			
20000 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento		600,00				
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.	600,00				
10000 - Sec. Mun. Assistência Social		54.630,00			300.000,00	
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social	54.630,00			300.000,00	
Total		55.230,00	8.086.955,00	145.100,00	300.000,00	3.879.469,76
Orgão	Unidade	Habitação	Saneamento	Gestão	Ciência e	Agricultura

	Orçamentária			Ambiental	Tecnologia	
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento				402.700,00		1.804.361,16
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			402.700,00		1.804.361,16
17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			30.600,00	125.000,00		
	17001 - Fundo Municipal de Saúde		30.600,00	125.000,00		
10000 - Sec. Mun. Assistência Social		122.404,76				
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social	122.404,76				
Total		122.404,76	30.600,00	527.700,00		1.804.361,16
Orgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						150.000,00
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					150.000,00
Total						150.000,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
2000 - Gabinete de Prefeito						490.014,55
	2001 - Gabinete do Prefeito					490.014,55
3000 - Gabinete do Vice Prefeito						156.069,43
	3001 - Gabinete do Vice Prefeito					156.069,43

4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						2.167.510,04
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					2.167.510,04
5000 - Sec. Mun. de Finanças						585.872,99
	5001 - Sec. Mun. de Finanças					585.872,99
14000 - Sec. Mun. de Esporte			638.681,11			638.681,11
	14001 - Sec. Mun. de Esporte		638.681,11			638.681,11
18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						4.029.469,76
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					4.029.469,76
19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						8.232.055,00
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					3.631.985,00
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					4.600.070,00
20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento						2.207.661,16
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					2.207.661,16
99000 - Reserva de Contingência					102.500,00	102.500,00

	99999 - Reserva de Contigência				102.500,00	102.500,00
17000	- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					6.494.297,00
	17001 - Fundo Municipal de Saúde					6.494.297,00
10000	- Sec. Mun. Assistência Social					1.946.984,76
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social					1.946.984,76
1000	- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					1.324.848,00
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					1.324.848,00
Total			638.681,11		102.500,00	28.375.963,80
Resumo						
Total das Funções			28.375.963,80			
TOTAL GERAL			28.375.963,80			
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando						

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:47D2C4CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 - QUADRO DEM. PROG. ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001
pmsf@bol.com.br

Usuário: Wagneide

Chave de Autenticação

http://www.saofernando.rn.gov.br

1632-2270-585

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Fernando****Unidade orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				98.000,00	98.000,00
4 122	Administração Geral				98.000,00	98.000,00
4 122 7	Administração				98.000,00	98.000,00
4 122 7 2.2	Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				97.000,00	97.000,00
	Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				95.000,00	95.000,00
4 122 7 2.43	Manutenção Controladoria G. Município				1.000,00	1.000,00
	Manutenção Controladoria G. Município					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				98.000,00	98.000,00

Unidade orçamentária: 3001-Gabinete do Vice Prefeito

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				300,00	300,00
4 122	Administração Geral				300,00	300,00
4 122 7	Administração				300,00	300,00
4 122 7 2.3	Manutenção serv. gab. vice-prefeito				300,00	300,00
	Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				150,00	150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de				150,00	150,00

	Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Total da unidade orçamentária				300,00	300,00

Unidade orçamentária: 4001-Sec. Mun. Planejamento e Administração

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				901.212,23	901.212,23
4 122	Administração Geral				901.212,23	901.212,23
4 122 7	Administração				901.212,23	901.212,23
4 122 7 2.5	Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				901.112,23	901.112,23
	Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				801.112,23	801.112,23
4 122 7 2.123	Inc/Capac. para servidores Municipais				100,00	100,00
	Inc/Capac. para servidores Municipais					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100,00	100,00
	Total da unidade orçamentária				901.212,23	901.212,23

Unidade orçamentária: 5001-Sec. Mun. de Finanças

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				29.872,99	29.872,99

Unidade orçamentária: 5001-Sec. Mun. de Finanças

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122	Administração Geral				29.872,99	29.872,99
4 122 7	Administração				29.872,99	29.872,99
4 122 7 2.8	Manut. Serv. Secretaria de Finanças				29.872,99	29.872,99
	Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				872,99	872,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				29.000,00	29.000,00
	Total da unidade orçamentária				29.872,99	29.872,99

Unidade orçamentária: 14001-Sec. Mun. de Esporte

Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-----	----------	----------	------------	-------

		orçamentária	especial			
27	Desporto e Lazer			152.000,00	158.903,08	310.903,08
27 812	Desporto Comunitário			152.000,00	158.903,08	310.903,08
27 812 46	Educação Física e Desportos			152.000,00	158.703,08	310.703,08
27 812 46 1.27	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva			152.000,00		152.000,00
	Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva					
4.4.90.51	Obras e Instalações			152.000,00		152.000,00
27 812 46 2.56	Programa Incentivo ao Desporto amador				158.703,08	158.703,08
Programa	Incentivo ao Desporto amador					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				153.703,08	153.703,08
27 812 99	Esporte em Ação				200,00	200,00
27 812 99 2.143	PROJETO ESPORTE EM AÇÃO				200,00	200,00
	Pretende Contar com crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade, pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. O projeto será voltado para ampliar as práticas esportivas, como: Escolinhas de Futebol, Futsal, Tênis de Mesa, Vôlei e Futmesa, possibilitando novos aprendizados e despertando novos talentos, resultando assim, no afastamento do público alvo da ociosidade e da possibilidade de trilharem por caminhos desfavoráveis para sua vida.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa				100,00	100,00

	Jurídica					
	Total da unidade orçamentária			152.000,00	158.903,08	310.903,08
Unidade orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			957.100,00	1.135.969,76	2.093.069,76
15 451	Infra-Estrutura Urbana			957.100,00	2.000,00	959.100,00
15 451 58	Urbanismo			951.100,00	2.000,00	953.100,00
15 451 58 1.12	Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana			751.000,00		751.000,00
	Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana					
4.4.90.51	Obras e Instalações			751.000,00		751.000,00
15 451 58 1.15	Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos			11.000,00		11.000,00
	Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos					
4.4.90.51	Obras e Instalações			11.000,00		11.000,00
15 451 58 1.20	Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público			1.000,00		1.000,00
	Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público					
Unidade orçamentária: 18001-Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
15 451 58 1.51	Programa Nacional de Acessibilidade			7.000,00		7.000,00
	Programa Nacional de Acessibilidade					
4.4.90.51	Obras e Instalações			7.000,00		7.000,00
15 451 58 1.97	CONSTRUCAO DE CICLOVIA			5.000,00		5.000,00
	CONSTRUCAO DE CICLOVIA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
15 451 58 1.98	CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS			166.000,00		166.000,00
	CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			166.000,00		166.000,00
15 451 58 1.99	URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE			5.000,00		5.000,00
Urbanizar	a entrada da cidade.					

4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
15 451 58 1.101	CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO			5.100,00		5.100,00
	CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO					
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.100,00		5.100,00
15 451 58 2.47	Programa de Acessibilidade				2.000,00	2.000,00
	Programa de Acessibilidade					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
15 451 65	Turismo			6.000,00		6.000,00
15 451 65 1.57	Implantação ou melhoria de Infraestrutura Turística			6.000,00		6.000,00
	Implantação ou melhoria de Infraestrutura Turística					
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.000,00		6.000,00
15 452	Serviços Urbanos				1.133.969,76	1.133.969,76
15 452 58	Urbanismo				1.133.969,76	1.133.969,76
15 452 58 2.15	Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				1.133.969,76	1.133.969,76
	Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				130.000,00	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.003.969,76	1.003.969,76
25	Energia				112.000,00	112.000,00
25 752	Energia Elétrica				112.000,00	112.000,00
25 752 58	Urbanismo				112.000,00	112.000,00
25 752 58 2.137	MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA				112.000,00	112.000,00
	Realizar manutenção preventiva e reparatória da iluminação pública do Município.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de				110.000,00	110.000,00

	Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária			957.100,00	1.247.969,76	2.205.069,76

Unidade orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

Unidade orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			333.900,00	706.794,00	1.040.694,00
12 361	Ensino Fundamental			293.560,00	662.623,00	956.183,00
12 361 42	Ensino Fundamental			293.560,00	662.623,00	956.183,00
12 361 42 1.23	Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais			41.000,00		41.000,00
	Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais					
4.4.90.51	Obras e Instalações			41.000,00		41.000,00
12 361 42 1.87	Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR			2.560,00		2.560,00
	Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR					
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.560,00		2.560,00
12 361 42 1.115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.			250.000,00		250.000,00
	Construir, ampliar e reformar escolas.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
12 361 42 2.23	Programa dinheiro direto escola - PDDE				510,00	510,00
	Programa dinheiro direto escola - PDDE					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				410,00	410,00
12 361 42 2.24	Programa Salário Educação - Sae				7.000,00	7.000,00
	Programa Salário Educação - Sae					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00

12 361 42 2.52	Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				496.516,00	496.516,00
	Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				138.000,00	138.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				358.016,00	358.016,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
12 361 42 2.53	Programa transporte escolar FUNDAMENTAL				11.397,00	11.397,00
	Programa transporte escolar FUNDAMENTAL					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				397,00	397,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
12 361 42 2.99	Programa Transporte Escolar				146.500,00	146.500,00
	Programa Transporte Escolar					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				146.500,00	146.500,00
12 361 42 2.122	Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação				700,00	700,00
	Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
12 362	Ensino Médio				31.117,00	31.117,00
12 362 42	Ensino Fundamental				31.117,00	31.117,00
12 362 42 2.115	Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO				1.117,00	1.117,00
	Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO					
Unidade orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.117,00	1.117,00
12 362 42 2.116	Programa Transporte Escolar - PETERN				30.000,00	30.000,00
	Programa Transporte Escolar - PETERN					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
12 365	Educação Infantil			40.340,00	12.854,00	53.194,00
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos			40.340,00	12.654,00	52.994,00
12 365 41 1.6	Pro -Infância - Ens. Infantil			26.000,00		26.000,00
	Pro -Infância - Ens. Infantil					
4.4.90.51	Obras e Instalações			26.000,00		26.000,00
12 365 41 1.105	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERENCIA DIRETA			14.340,00		14.340,00
	AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO ATENDER MUNICÍPIO.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.120,00		5.120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			9.220,00		9.220,00
12 365 41 2.7	Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%				8.000,00	8.000,00
	Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365 41 2.95	Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil				3.654,00	3.654,00
	Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.654,00	3.654,00
12 365 41 2.117	MANut. Ens. Infantil/				1.000,00	1.000,00

	PRE-ESCOLA- Educação 25%					
	MANut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
12 365 48	Cultura				200,00	200,00
12 365 48 2.121	Programa Brasil Carinhoso				200,00	200,00
	Programa Brasil Carinhoso					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				200,00	200,00
12 366 49	Educação Especial				200,00	200,00
12 366 49 2.40	Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%				200,00	200,00
	Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
13	Cultura				48.500,00	48.500,00
13 392	Difusão Cultural				48.500,00	48.500,00
13 392 48	Cultura				48.500,00	48.500,00
13 392 48 2.22	Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis				48.500,00	48.500,00
	Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					

Unidade orçamentária: 19001-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				28.500,00	28.500,00
	Total da unidade			333.900,00	755.294,00	1.089.194,00

orçamentária						
Unidade orçamentária: 19002-Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			5.000,00	15.840,00	20.840,00
12 361	Ensino Fundamental			5.000,00	2.000,00	7.000,00
12 361 42	Ensino Fundamental			5.000,00	2.000,00	7.000,00
12 361 42 1.29	Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB			5.000,00		5.000,00
	Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB					
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.000,00		5.000,00
12 361 42 2.19	Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB				2.000,00	2.000,00
	Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12 365	Educação Infantil				9.220,00	9.220,00
12 365 41	Educação criança de 0 a 6 anos				9.220,00	9.220,00
12 365 41 2.31	Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB				3.070,00	3.070,00
	Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.050,00	2.050,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.020,00	1.020,00
12 365 41 2.118	Manut. Ens. Infantil / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB				6.150,00	6.150,00
	Manut. Ens. Infantil / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.100,00	4.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa				2.050,00	2.050,00

	Jurídica					
12 366	Educação de Jovens e Adultos				4.620,00	4.620,00
12 366 49	Educação Especial				4.620,00	4.620,00
12 366 49 2.38	Prog . Educ .Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB				4.620,00	4.620,00
	Prog . Educ .Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.080,00	3.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.540,00	1.540,00
	Total da unidade orçamentária			5.000,00	15.840,00	20.840,00

Unidade orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho				400,00	400,00
11 334	Fomento ao Trabalho				400,00	400,00
11 334 78	Trabalho				400,00	400,00
11 334 78 2.70	Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais				400,00	400,00
	Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00

Unidade orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
18	Gestão Ambiental			393.400,00	400,00	393.800,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				400,00	400,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente				400,00	400,00
18 541 77 2.84	Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente				400,00	400,00
	Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de				200,00	200,00

	Terceiros - Pessoa Jurídica					
18 544	Recursos Hídricos			376.000,00		376.000,00
18 544 54	Recursos Hídricos			376.000,00		376.000,00
18 544 54 1.36	Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas			376.000,00		376.000,00
	Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas					
4.4.90.51	Obras e Instalações			376.000,00		376.000,00
18 605	Abastecimento			17.400,00		17.400,00
18 605 16	Abastecimento			17.400,00		17.400,00
18 605 16 1.59	Construção, ampliação e Reforma de Açudes			17.400,00		17.400,00
	Construir, ampliar e reformar açudes do Município.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			17.400,00		17.400,00
20	Agricultura			580.753,00	208.000,00	788.753,00
20 605	Abastecimento				2.600,00	2.600,00
20 605 18	Promoção Extensão Rural				2.600,00	2.600,00
20 605 18 2.129	PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA				400,00	400,00
	Promover DE FORMA a aquisição de caixas d'água, a construção e restauração de cisternas e a perfuração de poços tubulares; Perfuração de poços tubulares, estes não serão para atendimento individual, sendo necessário a comunidade dispor de, pelo menos, cinco núcleos familiares .					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
20 605 18 2.130	Programa Público Água Produtiva				2.200,00	2.200,00
	construir pequenos reservatórios erguidos em terra compactada e a construção de barragens subterrâneas com a impermeabilização do solo com lona plástica de 200 micras.					
3.3.90.36	Outros Serviços de				200,00	200,00

	Terceiros – Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
20 606	Extensão Rural			560.503,00	205.400,00	765.903,00
20 606 13	Organização Agraria				35.000,00	35.000,00
20 606 13 2.39	Prog . Incentivo Agricultura - Corte de Terr				35.000,00	35.000,00
	Prog . Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
20 606 18	Promoção Extensão Rural			560.503,00	169.400,00	729.903,00
20 606 18 1.113	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			560.503,00		560.503,00
	Pavimentar, recuperar estradas vicinais,.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			560.503,00		560.503,00

Unidade orçamentária: 20001-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 606 18 2.33	Prog . Inc . Agric . Pec . Psic . Agricultura				400,00	400,00
	Prog . Inc . Agric . Pec . Psic . Agricultura					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
20 606 18 2.72	Programa de Reciclage				200,00	200,00
	Programa de Reciclage					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
20 606 18 2.75	Prog . Abast . Água Zona Rural / urbana				400,00	400,00
	Prog . Abast . Água Zona Rural / urbana					
3.3.90.36	Outros Serviços de				200,00	200,00

	Terceiros – Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
20 606 18 2.127	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM				400,00	400,00
	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
20 606 18 2.136	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				168.000,00	168.000,00
	Manter a Secretaria de Agricultura.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				48.000,00	48.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
20 606 54	Recursos Hídricos				1.000,00	1.000,00
20 606 54 2.81	Prog. Incentivo a Agricult. Familiar				1.000,00	1.000,00
	Prog. Incentivo a Agricult. Familiar					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			20.250,00		20.250,00
20 608 18	Promoção Extensão Rural			10.000,00		10.000,00
20 608 18 1.112	Construção de Pocilga			10.000,00		10.000,00
	construir espaços adequados aos criadores suínos, permitindo o controle de qualidade às criações, evitando a proliferação de isentos e					

	doenças.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
20 608 95	PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA			10.250,00		10.250,00
20 608 95 1.96	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO			10.250,00		10.250,00
	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO					
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.250,00		10.250,00
	Total da unidade orçamentária			974.153,00	208.800,00	1.182.953,00
	Total da unidade gestora			2.422.153,00	3.416.192,06	5.838.345,06

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de São Fernando**Unidade orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			70.100,00	1.719.220,01	1.789.320,01
10 301	Atenção Básica			70.100,00	573.220,00	643.320,00

Unidade orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 75	Saúde			70.100,00	573.220,00	643.320,00
10 301 75 1.86	Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde			100,00		100,00
	Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde					
4.4.90.51	Obras e Instalações			100,00		100,00
10 301 75 1.116	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS			70.000,00		70.000,00
	construir, ampliar e reformar UBS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			70.000,00		70.000,00
10 301 75 2.13	Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF				5.000,00	5.000,00
	Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
10 301 75 2.46	Prog. Atenção Primária a Saúde-APS				560.000,00	560.000,00
	Prog. Atenção Primária a Saúde-APS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				280.000,00	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de				280.000,00	280.000,00

	Terceiros - Pessoa Jurídica					
10 301 75 2.64	Conferência Municipais				200,00	200,00
	Conferência Municipais					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 75 2.67	Manutenção do Conselho Saúde				1.100,00	1.100,00
	Manutenção do Conselho Saúde					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 301 75 2.79	Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.				1.000,00	1.000,00
	Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
10 301 75 2.102	Programa Qualifarsus /FMS				100,00	100,00
	Programa Qualifarsus /FMS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 301 75 2.104	Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS				1.000,00	1.000,00
	Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
10 301 75 2.105	Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS				4.620,00	4.620,00
	Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS					

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.080,00	3.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.540,00	1.540,00
10 301 75 2.107	Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS				200,00	200,00
	Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00

Unidade orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				749.000,00	749.000,00
10 302 75	Saúde				749.000,00	749.000,00
10 302 75 2.9	Manutenção Fundo Municipal de Saúde				700.000,00	700.000,00
	Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500.000,00	500.000,00
10 302 75 2.59	Prog. Média Alta Complex - Mac				49.000,00	49.000,00
	Prog. Média Alta Complex - Mac					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.594,00	16.594,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.406,00	32.406,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				20.100,00	20.100,00
10 303 75	Saúde				20.100,00	20.100,00
10 303 75 2.78	Programa Qualifarsus				20.100,00	20.100,00
	Programa Qualifarsus					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa				100,00	100,00

	Jurídica					
10 304	Vigilância Sanitária				200,00	200,00
10 304 75	Saúde				200,00	200,00
10 304 75 2.108	Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS				200,00	200,00
	Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				287.700,01	287.700,01
10 305 75	Saúde				287.700,01	287.700,01
10 305 75 2.10	Prog. Epidemiologica - BL Vig Saúde				0,01	0,01
	Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,01	0,01
10 305 75 2.109	Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS				200,00	200,00
	Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 305 75 2.140	Melhorias Habitacionais				287.500,00	287.500,00
	Melhorias Habitacionais					
4.4.90.51	Obras e Instalações				287.500,00	287.500,00
10 542	Controle Ambiental				89.000,00	89.000,00
10 542 75	Saúde				89.000,00	89.000,00
10 542 75 2.139	Educação e Saúde Ambiental				89.000,00	89.000,00
	Educação e Saúde Ambiental					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				89.000,00	89.000,00
17	Saneamento			30.600,00		30.600,00
Unidade orçamentária: 17001-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
17 512	Saneamento Básico			30.600,00		30.600,00

	Urbano					
17 512 96	SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL	E			30.600,00	30.600,00
17 512 96 1.9	Melhorias Sanitárias				20.600,00	20.600,00
	Melhorias Sanitárias					
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.600,00	20.600,00
17 512 96 1.100	CONSTRUCAO, AMPLIACAO MELHORIA SISTEMA ESGOTAMENTO SANITARIO	E DO DE			10.000,00	10.000,00
	CONSTRUCAO, AMPLIACAO MELHORIA SISTEMA ESGOTAMENTO SANITARIO	E DO DE				
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
18	Gestão Ambiental				77.660,00	77.660,00
18 542	Controle Ambiental				77.660,00	77.660,00
18 542 96	SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL	E			77.660,00	77.660,00
18 542 96 1.120	Programa Educação e Saúde Ambiental				77.660,00	77.660,00
	xxxxxxxxx					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				77.660,00	77.660,00
	Total da unidade orçamentária				178.360,00	1.719.220,01
	Total da unidade gestora				178.360,00	1.719.220,01

Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando

Unidade orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				267.320,00	267.320,00
8 241	Assistência ao Idoso				200,00	200,00
8 241 81	Assistência				200,00	200,00
8 241 81 2.61	Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa				200,00	200,00
	Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00

8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				460,00	460,00
8 242 81	Assistência				460,00	460,00
8 242 81 2.55	Programa Acessibilidade				200,00	200,00
	Programa Acessibilidade					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
8 242 81 2.110	Programa BPC na Escola				260,00	260,00
	Programa BPC na Escola					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				110,00	110,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150,00	150,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				400,00	400,00
8 243 81	Assistência				400,00	400,00
8 243 81 2.45	Manutenção do Conselho Tutelar				200,00	200,00
	Manutenção do Conselho Tutelar					
Unidade orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
8 243 81 2.48	Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc				200,00	200,00
	Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
8 244	Assistência Comunitária				266.260,00	266.260,00

8 244 81	Assistência				244.000,00	244.000,00
8 244 81 2.26	Manut. Fundo Mun. Assistência Social				117.000,00	117.000,00
	Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				57.000,00	57.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
8 244 81 2.60	Manut. consel. Munc. Assistência Social				3.360,00	3.360,00
	Manut. consel. Munc. Assistência Social					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.680,00	1.680,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.680,00	1.680,00
8 244 81 2.63	Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS				33.100,00	33.100,00
	Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
8 244 81 2.86	Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV				65.000,00	65.000,00
	Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.100,00	20.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.900,00	44.900,00
8 244 81 2.87	Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR				13.540,00	13.540,00
	Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.540,00	3.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00

8 244 81 2.138	PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB				12.000,00	12.000,00
	Políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 244 94	Bolsa Família				22.260,00	22.260,00
8 244 94 2.49	Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD				8.700,00	8.700,00
	Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.100,00	4.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.600,00	4.600,00
8 244 94 2.83	Programa IGD Suas				13.560,00	13.560,00
	Programa IGD Suas					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.200,00	11.200,00

Unidade orçamentária: 10002-Fundo Mun. Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.360,00	2.360,00
11	Trabalho				45.100,00	45.100,00
11 334	Fomento ao Trabalho				45.100,00	45.100,00
11 334 81	Assistência				45.100,00	45.100,00
11 334 81 2.73	Programa Geração Emprego e Renda				45.100,00	45.100,00
	Programa Geração Emprego e Renda					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
14	Direitos da Cidadania			300.000,00		300.000,00
14 244	Assistência Comunitária			300.000,00		300.000,00

14 244 81	Assistência			300.000,00		300.000,00
14 244 81 1.118	Construção de Centro Público de Convivência			300.000,00		300.000,00
	Construção de Centro Público de Convivência					
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
16	Habitação			121.300,00		121.300,00
16 482	Habitação Urbana			121.300,00		121.300,00
16 482 57	Habitação			121.300,00		121.300,00
16 482 57 1.33	Prog. Const. Ampl. Reforma Casas			121.300,00		121.300,00
	Prog. Const. Ampl. Reforma Casas					
4.4.90.51	Obras e Instalações			121.300,00		121.300,00
	Total da unidade orçamentária			421.300,00	312.420,00	733.720,00
	Total da unidade gestora			421.300,00	312.420,00	733.720,00

Unidade gestora: 5-Câmara Municipal de São Fernando**Unidade orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			16.800,00	431.128,00	447.928,00
1 31	Ação Legislativa			16.800,00	431.128,00	447.928,00
1 31 1	Processo Legislativo			16.800,00	431.128,00	447.928,00
1 31 1 1.1	Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			16.800,00		16.800,00
	Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal					
4.4.90.51	Obras e Instalações			16.800,00		16.800,00
1 31 1 2.1	Manut. Serv. da Câmara Municipal				431.128,00	431.128,00
	Manut. Serv. da Câmara Municipal					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				401.128,00	401.128,00
	Total da unidade orçamentária			16.800,00	431.128,00	447.928,00
	Total da unidade gestora			16.800,00	431.128,00	447.928,00
	Total geral			3.038.613,00	5.878.960,07	8.917.573,07

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando

GENILSON MEDEIROS **CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**

MAIA	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF:455.474.244-04	CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C496BF25

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 -TABELAS EXPLICATIVAS RECEITAS

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	Usuário: Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1576-2869-767

TABELAS EXPLICATIVAS- RECEITA ARRECADADA TRES ULTIMOS EXERCICIOS E PREVISTA PARA TRES PROXIMOS EXERCÍCIOS

LDO 2024 - Valores em R\$

Descrição	2020			2021		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	16.152.387,37	15.531.141,70	16.673.680,48	18.228.531,43	17.527.434,07	
Receitas correntes	18.586.993,38	17.872.109,02	16.723.008,98	18.228.531,43	17.527.434,07	17.862.246,43
Receita tributária	155.280,00	149.307,69	165.015,02	224.070,00	215.451,92	492.782,07
Impostos	153.980,00	148.057,69	165.015,02	220.180,00	211.711,54	491.533,07
Taxas	1.300,00	1.250,00		3.890,00	3.740,38	1.249,00
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	123.940,00	119.173,08	73.388,71	80.800,00	77.692,31	117.111,63
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	123.940,00	119.173,08	73.388,71	80.800,00	77.692,31	117.111,63
Receita patrimonial	30.120,00	28.961,54	8.228,70	15.779,84	15.172,92	82.393,01
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	22.040,00	21.192,31	6.742,40	14.599,84	14.038,30	54.208,96
Aplicações financeiras	22.040,00	21.192,31	6.742,40	14.499,84	13.942,15	54.208,96
Outras receitas de valores mobiliários				100,00	96,15	
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	8.080,00	7.769,23	1.486,30	1.180,00	1.134,62	28.184,05
Receitas agropecuárias						

Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	18.275.583,38	17.572.676,33	16.449.435,84	17.903.161,59	17.214.578,46	17.167.496,47
Transferências intergovernamentais	18.275.583,38	17.572.676,33	16.449.435,84	17.903.161,59	17.214.578,46	17.167.496,47
Transferências da união	14.620.931,58	14.058.588,07	12.731.357,54	13.637.873,79	13.113.340,19	12.488.314,74
Cota parte do FPM	9.850.900,00	9.472.019,23	6.680.814,97	8.727.871,95	8.392.184,57	8.966.201,40
Complementação cota-parte do FPM	1.358.636,61	1.306.381,36	752.399,03	900.000,00	865.384,62	925.193,41
Cota-parte do ITR	590,00	567,31	2.385,26	560,00	538,46	2.566,72
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	140.790,00	135.375,00	48.200,50	150.000,00	144.230,77	
Cota-parte do FEP	65.170,00	62.663,46	135.614,91	141.649,00	136.200,96	216.651,70
Transferências de recursos do SUS	2.131.205,00	2.049.235,58	3.458.783,74	2.585.040,16	2.485.615,54	1.966.327,97
Transferências de recursos FNAS	312.720,00	300.692,31	245.614,87	322.910,00	310.490,38	97.977,31
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	160,00	153,85	5.123,10	2.264,00	2.176,92	
Transferências de recursos do FNDE	760.759,97	731.499,97	1.402.421,16	807.578,68	776.517,97	313.396,23
Transferências do salário educação	103.315,00	99.341,35	52.261,33	88.450,00	85.048,08	51.510,34
Demais transferências de recursos do FN	518.731,33	498.780,12	275.384,50	487.027,96	468.296,12	82.839,91
Demais transferências da União	138.713,64	133.378,50	1.074.775,33	232.100,72	223.173,77	179.045,98
Transferências do Estado	1.861.330,00	1.789.740,38	1.806.845,84	2.004.428,00	1.927.334,62	2.192.084,12
Cota-parte do ICMS	1.689.540,00	1.624.557,69	1.661.446,83	1.838.273,60	1.767.570,77	1.982.784,43
Cota-parte do IPVA	118.360,00	113.807,69	83.751,21	60.384,00	58.061,54	91.128,38
Cota-parte do IPI	1.220,00	1.173,08	1.883,25	1.510,40	1.452,31	2.007,35
Cota-parte da CIDE	14.990,00	14.413,46	7.221,09	14.410,00	13.855,77	4.596,28
Demais transferências dos Estados	37.220,00	35.788,46	52.543,46	89.850,00	86.394,23	111.567,68
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	1.793.321,80	1.724.347,88	1.911.232,46	2.260.859,80	2.173.903,65	2.487.097,61

Transferências de recursos do FUNDEB	1.793.321,80	1.724.347,88	1.911.232,46	2.260.859,80	2.173.903,65	2.487.097,61
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	2.070,00	1.990,38	26.940,71	4.720,00	4.538,46	2.463,25
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	2.070,00	1.990,38	26.940,71	4.720,00	4.538,46	2.463,25
Receita de capital	593.386,36	570.563,80	490.582,00	918.676,93	883.343,19	1.245.629,00
Operações de crédito	5.910,00	5.682,69		11.800,00	11.346,15	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	10.000,00	9.615,38		11.800,00	11.346,15	
Alienação de bens móveis	10.000,00	9.615,38				
Alienação de bens imóveis				11.800,00	11.346,15	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	577.476,36	555.265,73	490.582,00	895.076,93	860.650,89	1.245.629,00
Transferências intergovernamentais				895.076,93	860.650,89	200.000,00
Transferências de convênios	2.000,00	1.923,08	296.950,00			
Demais transferências de capital	575.476,36	553.342,65	193.632,00			1.045.629,00
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias						

intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
	2022			2023		
Descrição	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	16.997.460,00	16.343.711,54	21.479.501,07	23.255.232,00	22.360.800,00	
Receitas correntes	22.391.539,00	21.530.325,95	21.479.501,07	23.196.727,86	22.304.546,03	
Receita tributária	729.850,00	701.778,84	746.350,77	538.490,09	517.778,93	
Impostos	727.000,00	699.038,46	734.499,15	535.570,09	514.971,24	
Taxas	2.850,00	2.740,38	11.851,62	2.920,00	2.807,69	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	121.000,00	116.346,15	138.731,09	135.000,00	129.807,69	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no						

domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	121.000,00	116.346,15	138.731,09	135.000,00	129.807,69	
Receita patrimonial	20.200,00	19.423,08	291.554,30	25.870,00	24.875,00	
Receitas imobiliárias			1.096,20			
Receitas de valores mobiliários	11.200,00	10.769,23	290.458,10	16.650,00	16.009,62	
Aplicações financeiras	11.200,00	10.769,23	290.458,10	16.650,00	16.009,62	
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	9.000,00	8.653,85		9.220,00	8.865,38	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	21.385.142,00	20.562.636,53	20.302.864,91	22.497.367,77	21.632.084,41	
Transferências intergovernamentais	21.385.142,00	20.562.636,53	20.296.205,91	22.497.367,77	21.632.084,41	
Transferências da União	15.631.972,00	15.030.742,30	15.343.691,20	16.565.837,77	15.928.690,18	
Cota parte do FPM	10.001.772,00	9.617.088,46	11.160.628,08	11.560.000,00	11.115.384,62	
Complementação cota-parte do FPM	1.050.000,00	1.009.615,38	1.289.782,85	1.076.250,00	1.034.855,77	
Cota-parte do ITR	400,00	384,62	2.703,21	410,00	394,23	
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	50.000,00	48.076,92	156.225,96	51.250,00	49.278,85	
Cota-parte do FEP	199.000,00	191.346,15	337.716,44	254.577,77	244.786,32	
Transferências de recursos do SUS	3.375.330,00	3.245.509,62	1.839.894,07	2.633.450,00	2.532.163,46	
Transferências de recursos FNAS	329.870,00	317.182,69	299.185,77	325.760,00	313.230,77	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	2.400,00	2.307,69				
Transferências de recursos do FNDE	623.200,00	599.230,77	257.554,82	664.140,00	638.596,16	
Transferências do salário educação	64.500,00	62.019,23	53.441,55	66.110,00	63.567,31	
Demais transferências de recursos do FN	550.700,00	529.519,23	81.715,11	558.030,00	536.567,31	
Demais transferências da União	8.000,00	7.692,31	122.398,16	40.000,00	38.461,54	
Transferências do	2.503.170,00	2.406.894,23	2.346.996,38	2.600.280,00	2.500.269,23	

Estado						
Cota-parte do ICMS	2.240.800,00	2.154.615,38	2.169.322,97	2.340.000,00	2.250.000,00	
Cota-parte do IPVA	112.000,00	107.692,31	125.254,63	114.800,00	110.384,62	
Cota-parte do IPI	2.000,00	1.923,08	2.665,09	2.050,00	1.971,15	
Cota-parte da CIDE	14.500,00	13.942,31	7.083,83	7.490,00	7.201,92	
Demais transferências dos Estados	133.870,00	128.721,15	42.669,86	135.940,00	130.711,54	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.250.000,00	3.125.000,00	2.605.518,33	3.331.250,00	3.203.125,00	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.250.000,00	3.125.000,00	2.605.518,33	3.331.250,00	3.203.125,00	
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes			6.659,00			
Outras receitas correntes	135.347,00	130.141,35				
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	135.347,00	130.141,35				
Receita de capital	2.772.980,00	2.666.326,92	565.869,28	3.987.528,30	3.834.161,83	
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						

Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	2.772.980,00	2.666.326,92	565.869,28	3.987.528,30	3.834.161,83	
Transferências intergovernamentais			88.369,28			
Transferências de convênios	2.272.980,00	2.185.557,69	477.500,00	3.987.528,30	3.834.161,83	
Demais transferências de capital	500.000,00	480.769,23				
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000			
Receita Corrente Líquida (RCL)	25.038.680,80	24.075.654,62	25.147.768,00	24.180.546,15	27.003.297,00	
Receitas correntes	25.038.680,80	24.075.654,62	25.147.768,00	24.180.546,16	27.003.297,00	
Receita tributária	701.600,00	674.615,39	576.844,00	554.657,69	597.033,00	
Impostos	691.500,00	664.903,85	573.716,00	551.650,00	593.796,00	
Taxas	10.100,00	9.711,54	3.128,00	3.007,69	3.237,00	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	150.000,00	144.230,77	126.000,00	121.153,85		
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	150.000,00	144.230,77	126.000,00	121.153,85		
Receita patrimonial	18.800,00	18.076,92	17.835,00	17.149,04	18.459,00	
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	18.800,00	18.076,92	17.835,00	17.149,04	18.459,00	
Aplicações financeiras	18.800,00	18.076,92	17.835,00	17.149,04	18.459,00	
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	24.167.260,80	23.237.750,77	24.427.089,00	23.487.585,58	26.387.805,00	
Transferências intergovernamentais	24.165.760,80	23.236.308,46	24.427.089,00	23.487.585,58	26.387.805,00	
Transferências da união	17.816.100,80	17.130.866,15	18.752.302,00	18.031.059,62	20.736.082,00	
Cota parte do FPM	13.416.000,00	12.900.000,00	13.235.044,00	12.726.003,85	14.800.000,00	
Complementação cota-parte do FPM	1.700.000,00	1.634.615,38	1.381.647,00	1.328.506,73	1.380.000,00	
Cota-parte do ITR	652,80	627,69	2.894,00	2.782,69	2.996,00	
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação	7.000,00	6.730,77	167.353,00	160.916,35	173.000,00	

financeira recursos						
Cota-parte do FEP	324.600,00	312.115,38	361.769,00	347.854,81	374.000,00	
Transferências de recursos do SUS	1.361.747,00	1.309.372,12	2.000.000,00	1.923.076,92	2.000.000,00	
Transferências de recursos FNAS	368.680,00	354.500,00	300.000,00	288.461,54	300.000,00	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	637.421,00	612.904,81	1.303.595,00	1.253.456,73	1.706.086,00	
Transferências do salário educação	71.700,00	68.942,31	54.000,00	51.923,08	54.000,00	
Demais transferências de recursos do FN	524.121,00	503.962,50	90.000,00	86.538,46	90.000,00	
Demais transferências da União	41.600,00	40.000,00	1.159.595,00	1.114.995,19	1.562.086,00	
Transferências do Estado	2.849.660,00	2.740.057,69	2.789.207,00	2.681.929,81	2.664.723,00	
Cota-parte do ICMS	2.516.640,00	2.419.846,15	2.503.800,00	2.407.500,00	2.514.500,00	
Cota-parte do IPVA	180.734,40	173.783,08	134.550,00	129.375,00	139.000,00	
Cota-parte do IPI	5.185,60	4.986,15	3.105,00	2.985,58	3.200,00	
Cota-parte da CIDE	7.960,00	7.653,85	7.752,00	7.453,85	8.023,00	
Demais transferências dos Estados	139.140,00	133.788,46	140.000,00	134.615,38		
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.500.000,00	3.365.384,62	2.885.580,00	2.774.596,15	2.987.000,00	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.365.384,62	2.885.580,00	2.774.596,15	2.987.000,00	
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes	1.500,00	1.442,31	0,00			
Outras receitas correntes	1.020,00	980,77	0,00			
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						

Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	1.020,00	980,77	0,00			
Receita de capital	3.337.283,00	3.208.925,96	0,00			
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	3.337.283,00	3.208.925,96	0,00			
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	2.228.853,00	2.143.127,88	0,00			
Demais transferências de capital	1.108.430,00	1.065.798,08	0,00			
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas						

correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
GENILSON MEDEIROS MAIA				CAIO CÉSAR DE MEDEIROS		
Prefeito Municipal				Secretário Municipal de Planejamento e Administração		
CPF: 455.474.244-04				CPF: 075.630.984-02		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:63CA1B23

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 - TABELAS EXPLICATIVAS DESPESAS

Prefeitura Municipal de São Fernando						
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br				Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação	
http://www.saofernando.rn.gov.br					1957-0202-028	
TABELA EXPLICATIVA DESPESA REALIZADA EXERCICIO ANTERIOR, FIXADO EXERCICIO ELABORA E PREVISTA EXERCICIO A QUE SE REFERE A						
LDO 2024 - Valores em R\$						
Descrição	2020			2021		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	17.522.774,74	16.848.821,87	14.769.724,03	19.509.546,70	18.759.179,53	17.039.737,24
Pessoal e encargos sociais	10.227.648,25	9.834.277,16	9.829.097,88	11.795.398,25	11.341.729,09	10.013.562,44
Juros e encargos da dívida	9.260,00	8.903,85		9.260,00	8.903,85	
Outras despesas correntes	7.285.866,49	7.005.640,86	4.940.626,15	7.704.888,45	7.408.546,59	7.026.174,80
Despesas de capital	1.539.375,00	1.480.168,27	1.062.206,89	2.176.871,65	2.093.145,82	1.003.374,26
Investimentos	1.365.743,00	1.313.214,42	853.326,93	1.999.961,65	1.923.040,05	671.032,99
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	1.365.743,00	1.313.214,42	853.326,93	1.999.961,65	1.923.040,05	671.032,99

Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	173.632,00	166.953,85	208.879,96	176.910,00	170.105,77	332.341,27
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	173.632,00	166.953,85	208.879,96	176.910,00	170.105,77	332.341,27
Reserva de contingência	118.230,00	113.682,69		117.940,00	113.403,85	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
	2022			2023		
Descrição	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	20.199.449,00	19.422.547,12	7.539.160,00	21.900.970,71	21.058.625,68	

Pessoal e encargos sociais	12.382.521,00	11.906.270,19	3.723.750,00	12.165.494,86	11.697.591,21	
Juros e encargos da dívida	9.260,00	8.903,85				
Outras despesas correntes	7.807.668,00	7.507.373,08	3.815.410,00	9.735.475,85	9.361.034,47	
Despesas de capital	4.865.070,00	4.677.951,92	181.000,00	5.313.705,45	5.109.332,16	
Investimentos	4.495.070,00	4.322.182,69	78.200,00	4.963.705,45	4.772.793,70	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.495.070,00	4.322.182,69	78.200,00	4.963.705,45	4.772.793,70	
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	370.000,00	355.769,23	102.800,00	350.000,00	336.538,46	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	370.000,00	355.769,23	102.800,00	350.000,00	336.538,46	
Reserva de contingência	100.000,00	96.153,85		102.500,00	98.557,69	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intraorçamentários						
Juros e encargos da dívida intraorçamentários						
Outras despesas correntes intraorçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						

Inventamentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2024		2025		2026	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000			
Despesas correntes	24.022.536,04	23.098.592,34	24.698.788,00	23.748.834,61	26.553.297,00	
Pessoal e encargos sociais	13.190.806,44	12.683.467,73	13.700.000,00	13.173.076,92	14.454.731,00	
Juros e encargos da dívida	100,00	96,15	1.000,00	961,54	1.000,00	
Outras despesas correntes	10.831.629,60	10.415.028,46	10.997.788,00	10.574.796,15	12.097.566,00	
Despesas de capital	4.250.927,76	4.087.430,54	350.000,00	336.538,46	350.000,00	
Investimentos	3.930.927,76	3.779.738,23	0,00			
Custeados com recursos de alienação de ativos	3.930.927,76	3.779.738,23	0,00			
Outros recursos						
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	320.000,00	307.692,31	350.000,00	336.538,46	350.000,00	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	320.000,00	307.692,31	350.000,00	336.538,46	350.000,00	
Reserva de contingência	102.500,00	98.557,69	100.000,00	96.153,85	100.000,00	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes						

Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intraorçamentários						
Juros e encargos da dívida intraorçamentários						
Outras despesas correntes intraorçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventamentos intraorçamentários						
Inversões financeiras intraorçamentárias						
Amortização da dívida intraorçamentárias						

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF: 455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:867B808A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 - TABELA PADRAO DA CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: Wagneide
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	Chave de autenticação: 1821-7023-634
http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		
TABELA PADRAO DA CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$		
Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	25.038.680,80
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	701.600,00
1.1.1	Impostos	691.500,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	50.500,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.500,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	29.500,00

	Principal	
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Principal	20.000,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Dívida Ativa	7.000,00
1.1.1.2.50.1.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Dívida Ativa Juros e Multas	1.500,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	271.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	271.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	270.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	270.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	370.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	370.000,00
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	370.000,00
1.1.2	Taxas	10.100,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	100,00
1.1.2.2.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00
1.1.2.2.02.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00
1.1.2.2.02.1.1	Taxa de Cemitérios	100,00
1.2	Contribuições	150.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00
1.3	Receita Patrimonial	18.800,00
1.3.2	Valores Mobiliários	18.700,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	18.700,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	18.700,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	17.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADOS ROYALTIES	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	200,00

1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	200,00
1.3.2.1.01.0.1.50	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO SALÁRIO EDUCAÇÃO	300,00
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO OUTROS FNDE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO CIDE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.91	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS PRÓPRIOS MDE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.93	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DA UNIÃO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.94	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO DO ESTADO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.95	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	100,00
1.3.2.1.01.0.3.10	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS SUS	100,00
1.3.2.1.01.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FNAS	1.100,00
1.3.2.1.01.0.4.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00
Títulos		Orçada
1.3.2.1.01.0.4.20	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS FMAS	100,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	100,00
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	100,00
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	100,00
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	100,00
1.7	Transferências Correntes	24.167.260,80
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.816.100,80
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.116.652,80
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.116.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.416.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.416.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ	650.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL	650.000,00
1.7.1.1.51.2.3	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET	400.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	652,80
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	652,80
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	652,80
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	331.600,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	331.600,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	7.000,00

	Petróleo – Lei nº 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	324.600,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	324.600,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.361.747,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	1.361.747,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	1.039.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	1.039.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	70.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	70.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	92.747,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	92.747,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	35.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	35.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pro	125.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pro	125.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	587.621,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	71.700,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	71.700,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação	71.700,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.534,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.534,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.534,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	66.534,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	66.534,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	66.534,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	16.813,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	16.813,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	16.813,00
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	429.040,00

	Desenvolvimento da Educação – FNDE	
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	429.040,00
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	429.040,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	8.200,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.200,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	8.200,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.680,00
Títulos		Orçada
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.680,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.680,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.680,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	40.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	40.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.600,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.849.660,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.710.520,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.516.640,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.516.640,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	180.734,40
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	180.734,40
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.185,60
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.185,60
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.960,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.960,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.400,00
1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	59.400,00
1.7.2.2.50.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	59.400,00
1.7.2.2.50.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	59.400,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00

1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.740,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	74.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	74.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	3.500.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	3.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	3.500.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	1.500,00
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	1.500,00
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	1.500,00
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.020,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.020,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.020,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	1.020,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.020,00
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.020,00
2	Receitas de Capital	3.337.283,00
2.4	Transferências de Capital	3.337.283,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.758.183,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.649.753,00
2.4.1.4.01	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.579.753,00
2.4.1.4.01.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.579.753,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	70.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	70.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.108.430,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	1.000.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União.	1.000.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	108.430,00
2.4.1.9.99.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	108.430,00
Títulos		Orçada
2.4.1.9.99.1.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	108.430,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	579.100,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	579.100,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	579.100,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	579.100,00
Total geral		28.375.963,80

GENILSON MEDEIROS MAIA CAIO	CÉSAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento E Administração
CPF: 455.474.244-04	CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BF21BA53

GABINETE DO PREFEITO

LEI 0905/2023 - LOA 2024 TABELA PADRAO DA CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação 1768-2320-096
http://www.saofernando.rn.gov.br		

TABELA PADRAO DA CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 2024 - Valores em R\$

		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.25 - Aquis. de Equip./Controladoria Geral		
Despesa 121	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 466	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
Despesa 122	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 123	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	175.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 124	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	37.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 125	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de	

	Impostos	
	Destinação:	
Despesa 126	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 127	3.3.50.41.00 Contribuições	24.214,55
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 128	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 129	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 130	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.600,00
	Fonte de recurso: 17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
	Destinação:	
Despesa 131	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 132	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 133	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 134	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município		
Despesa 135	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 136	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 137	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 138	3.3.50.41.00 Contribuições	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 139	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 140	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 141	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 142	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó		
Despesa 582	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 581	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		490.014,55
Total do órgão orçamentário		490.014,55
Órgão orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito		
Unidade orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito		
Despesa 115	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	126.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 116	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	27.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 117	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.619,43
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 118	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 119	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 120	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		156.069,43
Total do órgão orçamentário		156.069,43
Órgão orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
Unidade orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração		
Despesa 143	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
Despesa 144	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 145	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 146	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	46.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 147	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 148	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 149	3.3.50.41.00 Contribuições	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 150	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo	365.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 152	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 154	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 153	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 156	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 155	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.112,23
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 157	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP		
Despesa 158	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	170.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 159	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.057,77
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 160	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	60,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	
	Destinação:	
Despesa 161	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.57 - Encargos especiais		

Despesa 162	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	71.859,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 163	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 164	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 165	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	320.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário		
Despesa 166	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.721,04
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais		
Despesa 167	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 168	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 98 - Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI		
Ação: 2.142 - Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI		
Despesa 665	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		2.167.510,04
Total do órgão orçamentário		2.167.510,04
Órgão orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças		
Unidade orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Administração		
Ação: 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças		
Despesa 169	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças		
Despesa 170	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 171	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	59.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 173	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 175	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 176	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 177	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 179	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	872,99
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 181	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 184	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.900,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 601	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		585.872,99
Total do órgão orçamentário		585.872,99
Órgão orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte		
Unidade orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 46 - Educação Física e Desportos		
Ação: 1.27 - Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva		
Despesa 192	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 191	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 17063110 - -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador		
Despesa 193	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	213.726,50
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 194	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.077,90
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 195	3.3.50.41.00 Contribuições	1,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 196	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 197	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 198	3.3.90.30.00 Material de Consumo	62.870,63
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 199	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 200	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 201	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 202	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.703,08
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 203	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Programa: 99 - Esporte em Ação		
Ação: 2.143 - PROJETO ESPORTE EM AÇÃO		
Despesa 677	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 678	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 679	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		638.681,11
Total do órgão orçamentário		638.681,11
Órgão orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Unidade orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.12 - Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana		
Despesa 382	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 380	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	
	Destinação:	
Despesa 383	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
	Fonte de recurso: 17063110 - -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Despesa 381	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 622	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	
	Destinação:	
Despesa 623	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	200,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos		
Despesa 384	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de	

	Impostos	
	Destinação:	
Despesa 385	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 17063110 - -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropriação de imóveis		
Despesa 624	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 625	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	25.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público		
Despesa 386	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade		
Despesa 387	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 388	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 467	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.97 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA		
Despesa 469	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.98 - CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS		
Despesa 471	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	
	Destinação:	
Despesa 472	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 470	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de	

	Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 473	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 17063110 - -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Ação: 1.99 - URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE		
Despesa 474	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 641	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.101 - CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO		
Despesa 478	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 477	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade		
Despesa 406	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 407	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 408	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 409	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 65 - Turismo		
Ação: 1.57 - Implantação ou Melhoria de Infraestrutura Turística		
Despesa 411	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 410	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de	

	Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos		
Despesa 635	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.18 - Aquisição de Veículos		
Despesa 636	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
Despesa 389	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 390	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 391	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 392	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 393	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 394	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 397	3.3.90.30.00 Material de Consumo	103.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 395	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.010.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 398	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados	

	Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	
	Destinação:	
Despesa 396	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	
	Destinação:	
Despesa 399	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 400	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	130.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 402	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	993.639,76
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 403	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	930,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 401	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	
	Destinação:	
Despesa 404	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 58 - Urbanismo		
Ação: 2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Despesa 626	3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	Destinação:	
Despesa 628	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	Destinação:	
Despesa 627	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	Destinação:	
Despesa 630	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	

	Destinação:	
Despesa 629	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		4.029.469,76
Total do órgão orçamentário		4.029.469,76
Órgão orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Unidade orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais		
Despesa 219	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	16.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 217	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 218	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 652	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 603	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 604	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar		
Despesa 220	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 602	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR		

Despesa 570	3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.950,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 221	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.560,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 222	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.500,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 585	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.020,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 1.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.		
Despesa 639	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 637	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios Vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 638	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 17063110 - -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Ação: 2.20 - Programa Merenda Esolar - PNAE - FUNDAMENTAL		
Despesa 223	3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.800,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Ação: 2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE		
Despesa 224	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.024,00
	Fonte de recurso: 15510000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 225	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15510000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 226	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410,00
	Fonte de recurso: 15510000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	

	Destinação:	
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae		
Despesa 227	3.3.90.30.00 Material de Consumo	61.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 228	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 229	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 230	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 231	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 583	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 584	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	
	Destinação:	
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
Despesa 232	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 233	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 234	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	79.688,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 235	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com	

	manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 236	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 237	3.3.50.41.00 Contribuições	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 238	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.400,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 239	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	131.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 240	3.3.90.30.00 Material de Consumo	286.810,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 241	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 242	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 243	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	138.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 244	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358.016,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 245	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.200,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com	

	manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 246	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.850,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 571	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 572	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	26.200,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL		
Despesa 247	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 248	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	397,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 249	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental		
Despesa 250	3.3.90.30.00 Material de Consumo	64.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar		
Despesa 251	3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 252	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação		
Despesa 253	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.400,00

	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 254	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 255	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO		
Despesa 256	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 257	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.117,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN		
Despesa 586	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 258	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos		
Ação: 1.6 - Pro -Infância - Ens. Infantil		
Despesa 259	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	26.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 260	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 1.105 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA		
Despesa 565	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.250,00

	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 566	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.620,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 567	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.500,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 568	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.120,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 569	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.220,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%		
Despesa 261	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 262	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 263	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 264	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 265	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 266	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 267	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00

	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 268	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 269	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 270	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.92 - Programa merenda escolar - PNAE CRECHE		
Despesa 271	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.262,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil		
Despesa 272	3.3.90.30.00 Material de Consumo	245,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 273	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.654,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%		
Despesa 274	3.3.90.30.00 Material de Consumo	62.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%		
Despesa 275	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola		
Despesa 276	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.952,00

	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Ação: 2.117 - Manut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%		
Despesa 277	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 278	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 279	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 280	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 281	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 282	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 283	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 284	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 285	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Despesa 286	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 1.91 - Programa Brasil Carinhoso		
Despesa 287	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.121 - Programa Brasil Carinhoso		
Despesa 288	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 464	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 289	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%		
Despesa 290	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 291	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 292	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 293	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 294	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	200,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com	

	manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 295	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 296	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.93 - Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA		
Despesa 298	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Ação: 2.98 - Prog.Alimentação Escolar - EJA		
Despesa 299	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE		
Despesa 300	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.720,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE		
Despesa 587	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 588	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 589	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da	

	compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 48 - Cultura		
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer		
Despesa 205	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 206	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 17063110 - -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
Despesa 207	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 208	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 574	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 209	3.3.50.41.00 Contribuições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 210	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 211	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 573	3.3.90.30.00 Material de Consumo	19.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 212	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 213	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 214	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 215	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 216	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		3.631.985,00
Unidade orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Basica 40% FUNDEB		
Despesa 301	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 302	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB		
Despesa 303	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 304	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	748.500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 305	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.768.125,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 306	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	285.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 307	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	

	Destinação:	
Despesa 308	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB		
Despesa 309	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 311	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	327.106,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 310	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.445,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 313	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	29.463,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 312	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 314	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.200,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 315	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 316	3.3.50.41.00 Contribuições	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 317	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.080,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 318	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.280,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 319	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.080,00

	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 320	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.200,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 321	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 322	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 323	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos		
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB		
Despesa 324	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 325	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	221.282,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 326	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	717.500,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 327	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.200,00
	Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	
	Destinação:	
Despesa 328	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.043,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 329	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	71.240,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 330	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da	

	compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB		
Despesa 331	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.560,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 333	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.512,50
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 334	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Destinação:	
Despesa 332	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 335	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.620,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 336	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 337	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.080,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 338	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.540,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 339	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 340	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 341	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 342	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.050,00

	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 343	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 344	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 345	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.118 - Manut .Ens . Infant i I/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB		
Despesa 346	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.120,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 347	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 348	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.250,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 349	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.200,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 350	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 351	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.050,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 352	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.050,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 354	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.050,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 353	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.080,00

	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 355	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.100,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 356	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.100,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 357	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.050,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 358	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 359	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.020,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.119 - Manut .Ens . Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB		
Despesa 360	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.560,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 362	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.117,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 361	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 363	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO	
	Destinação: 1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 364	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.180,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 365	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.050,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		

Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.21 - Prog . Educ . Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE		
Despesa 366	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.080,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 367	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.220,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 368	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.560,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 369	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.540,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Despesa 370	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.756,50
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	
	Destinação:	
Programa: 49 - Educação Especial		
Ação: 2.38 - Prog . Educ .Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB		
Despesa 371	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.560,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 372	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.080,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 373	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.080,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 374	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.050,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 375	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.050,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 376	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.050,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 377	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.080,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB –	

	Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 378	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 379	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.540,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		4.600.070,00
Total do órgão orçamentário		8.232.055,00
Órgão orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento		
Unidade orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.		
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 78 - Trabalho		
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais		
Despesa 423	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 424	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 425	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente		
Ação: 1.77 - Programa Reciclagem		
Despesa 414	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva		
Despesa 415	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente		
Despesa 416	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 417	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de	

	Impostos	
	Destinação:	
Despesa 418	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 419	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 420	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 421	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem		
Despesa 422	3.3.70.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 1.36 - Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas		
Despesa 428	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	370.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	
	Destinação:	
Despesa 426	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 427	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 16 - Abastecimento		
Ação: 1.59 - Construção, ampliação e Reforma de Açudes		
Despesa 431	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 430	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	16.400,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Função: 20 - Agricultura		

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 1.89 - Aquis.Instalação Dessalinizadores		
Despesa 429	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural		
Ação: 2.129 - PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA		
Despesa 606	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 607	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 608	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 609	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.130 - Programa Público Água Produtiva		
Despesa 610	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 611	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 612	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 13 - Organização Agraria		
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr		
Despesa 432	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 433	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 434	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural		
Ação: 1.38 - Aquisição de Máquinas, Veículos e implementos		
Despesa 435	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.113 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 651	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 650	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 634	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 633	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	555.503,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 2.33 - Prog. In c . A gr i c . P e c . P s i c . A g r i c u l t u r a		
Despesa 447	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 448	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 449	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 450	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.71 - Programa de A n a l i s e d o S o l o		
Despesa 451	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 452	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.72 - Programa de Reciclage		
Despesa 453	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.74 - Prog . Melhor. Genetico do Rebanho Bovino		
Despesa 454	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 455	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.75 - Prog . Abast .Dágua Zona Rural / u rb ana		
Despesa 456	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 457	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.111 - Programa Garatia Safra		
Despesa 458	3.3.70.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
Despesa 594	3.3.70.41.00 Contribuições	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 595	3.3.70.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 598	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 596	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 597	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 599	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.134 - Programa Público Semear		
Despesa 618	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 619	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Despesa 436	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 437	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 438	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 439	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 440	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 441	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 443	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 442	3.3.90.30.00 Material de Consumo	136.008,16
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 444	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 405	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 445	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 446	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 615	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 54 - Recursos Hídricos		
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar		
Despesa 459	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 460	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 461	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 462	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural		
Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem		
Despesa 463	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.112 - Construção de Pocilga		
Despesa 632	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 631	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 2.132 - Programa Público Forragem Nutritiva		
Despesa 616	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 617	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 95 - PRODUTOS DE EXCELENCIA AGROPECUARIA		
Ação: 1.96 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO		
Despesa 468	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.250,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		2.207.661,16
Total do órgão orçamentário		2.207.661,16
Órgão orçamentário: 99000 - Reserva de Contingência		
Unidade orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Ação: 2.999 - Reserva de Contingência		
Despesa 204	9.9.99.99.00 A Classificar	102.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		102.500,00
Total do órgão orçamentário		102.500,00
Total da unidade gestora		18.609.834,04
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando		
Órgão orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde		
Despesa 479	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 481	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100,00

	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 480	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. -APS		
Despesa 482	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 1.116 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS		
Despesa 640	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica		
Despesa 483	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	307.000,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação:	
Despesa 484	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.500,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 485	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB		
Despesa 486	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 487	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Despesa 488	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF		
Despesa 489	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 490	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 491	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 492	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 493	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS		
Despesa 494	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.240,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 660	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 495	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.170,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	

	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 496	3.3.90.30.00 Material de Consumo	63.885,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 497	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 666	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 498	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	280.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 499	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 642	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.64 - Conferência Municipais		
Despesa 500	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 501	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Despesa 502	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 503	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.67 - Manutenção do Conselho Saúde		
Despesa 504	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 505	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 506	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 507	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.		
Despesa 508	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 509	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	45.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 510	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 511	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.100 - Nucleo Apoio Saúde Família - NASF		
Despesa 512	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.005,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.102 - Programa Qualifarsus /FMS		
Despesa 513	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.103 - Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS		
Despesa 514	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.104 - Prog. Saúde Escola - PSE - BL. AT. Basic/ FMS		
Despesa 515	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 516	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS		
Despesa 517	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 518	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	68.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 519	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com	

	ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 520	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.820,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 521	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.300,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 522	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.150,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 523	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.080,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 524	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS		
Despesa 525	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 526	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	33.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 527	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 528	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 529	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPs 15%	

	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS		
Despesa 530	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.750,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 531	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.120,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 532	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 533	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 534	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 535	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Despesa 590	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.93 - Aquis. Equip. Mat. Perm. BI MAC		
Despesa 536	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
Despesa 600	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da	

	compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 537	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 538	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	400.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 539	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 540	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 541	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 542	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 543	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 544	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 545	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 546	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da	

	compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 547	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 548	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 549	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 550	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 620	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac		
Despesa 684	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 685	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.594,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 686	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.406,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.120 - Consorcio Saúde		
Despesa 551	3.3.70.41.00 Contribuições	90.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	

	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 552	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.74 - Programa Qualifasus		
Despesa 659	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.		
Despesa 681	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 683	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.740,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 682	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.799,97
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus		
Despesa 661	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 662	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 663	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	

	Saúde	
	Destinação:	
Despesa 664	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 1.90 - Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária		
Despesa 553	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.58 - Prog. Vig. Sanitária - BL. Vig Saúde		
Despesa 554	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.575,00
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS		
Despesa 592	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 593	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 555	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 556	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 557	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Despesa 558	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 559	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 591	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde		
Despesa 560	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.172,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação:	
Despesa 561	3.3.90.30.00 Material de Consumo	0,01
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 562	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,01
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 621	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01
	Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.109 - Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS		
Despesa 563	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 564	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	

	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.140 - Melhorias Habitacionais		
Despesa 658	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 657	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	286.500,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Subfunção: 542 - Controle Ambiental		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.139 - Educação e Saúde Ambiental		
Despesa 656	3.3.90.30.00 Material de Consumo	37.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 655	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 96 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.9 - Melhorias Sanitárias		
Despesa 413	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 412	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.500,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
Despesa 476	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%	
	Destinação: 1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 475	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 542 - Controle Ambiental		
Programa: 96 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.120 - Programa Educação e Saúde Ambiental		

Despesa 675	3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.340,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 676	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.660,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		6.494.297,00
Total do órgão orçamentário		6.494.297,00
Total da unidade gestora		6.494.297,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando		
Órgão orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social		
Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa		
Despesa 1	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 2	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 3	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade		
Despesa 4	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 5	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 6	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 7	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos	

	Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 670	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.890,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.110 - Programa BPC na Escola		
Despesa 8	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 9	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 10	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar		
Despesa 11	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 12	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	26.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 13	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 14	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 15	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	600,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 16	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 17	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	

Despesa 18	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 19	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 21	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 20	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 668	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesec		
Despesa 22	3.3.50.41.00 Contribuições	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 23	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 24	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 25	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 26	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 27	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 28	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 29	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00

	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 669	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 1.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19		
Despesa 605	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400,00
	Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 667	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	100,00
	Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
Despesa 30	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	474.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 31	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 32	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	600,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 33	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 575	3.3.50.41.00 Contribuições	1.200,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 34	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 35	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 36	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos	

	Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 37	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 38	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 39	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 40	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 41	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 576	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 577	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.670,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Ação: 2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc		
Despesa 42	3.3.50.41.00 Contribuições	3.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social		
Despesa 44	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.540,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 43	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 45	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 46	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.180,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do	

	Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 47	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 49	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 48	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS		
Despesa 51	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 50	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 52	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 53	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 578	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 579	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 580	3.3.50.41.00 Contribuições	100,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 54	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 56	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	

	Destinação:	
Despesa 55	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 57	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 58	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 59	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 60	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 61	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 62	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 64	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 63	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 671	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.100,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 672	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV		
Despesa 66	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	

	Destinação:	
Despesa 65	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 67	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 68	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	200,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 69	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 70	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 71	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 72	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 73	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 74	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 76	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 75	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 78	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	

Despesa 77	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.800,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR		
Despesa 79	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 80	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 81	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.180,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 82	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.540,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 83	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.360,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 84	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.540,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 85	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.540,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 86	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.138 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB		
Despesa 643	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 644	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 645	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	

Despesa 646	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 647	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 648	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 649	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Programa: 94 - Bolsa Família		
Ação: 1.52 - Aquis. Equip. Veículo/ Moto IGD/ PBF		
Despesa 88	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Fonte de recurso: 17063110 - -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Destinação:	
Despesa 87	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD		
Despesa 89	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 90	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 91	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 93	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	200,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 92	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 94	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	

	Destinação:	
Despesa 95	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 96	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 97	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 98	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 99	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 101	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 100	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 103	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 102	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 680	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas		
Despesa 105	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 104	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.180,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	

	Destinação:	
Despesa 106	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.540,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 107	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	590,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 108	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 109	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.360,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 673	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda		
Despesa 110	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 111	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 112	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 674	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.430,00
	Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social.	
	Destinação:	
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 81 - Assistência		
Ação: 1.118 - Construção de Centro Público de Convivência		
Despesa 653	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	290.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	

Despesa 654	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 57 - Habitação		
Ação: 1.33 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas		
Despesa 113	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.300,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 114	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.131 - Programa Público Casa Renovada		
Despesa 613	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.133 - Programa Público Lar Meu Aconchego		
Despesa 614	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1.004,76
	Fonte de recurso: 16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		1.946.984,76
Total do órgão orçamentário		1.946.984,76
Total da unidade gestora		1.946.984,76
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de São Fernando		
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Ação: 1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal		
Despesa 172	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	16.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 174	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal		
Despesa 178	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	637.142,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 180	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	138.978,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 182	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 183	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 465	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 185	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 186	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 187	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 188	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 189	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.128,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 190	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		1.324.848,00
Total do órgão orçamentário		1.324.848,00
Total da unidade gestora		1.324.848,00
Total geral		28.375.963,80
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal (Dados externos até 2018), Prefeitura Municipal de São Fernando, Fundo Municipal de Saúde de São Fernando, Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando, Câmara Municipal de São Fernando		

GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Administração
CPF:455.474.244-04	CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BF7E237

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0905/2023 - LOA 2024 -TABELA PADRAO DAS FONTES DE RECURSOS

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação 2110-6707-924
pmsf@bol.com.br	http://www.saofernando.rn.gov.br		

TABELA PADRAO DAS FONTES DE RECURSOS				
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$				
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.522.932,80	9.160.114,04	9.362.818,76
15021001	Recursos não vinculados da compensação de impostos-25% EDUCAÇÃO - 1.502.1001	100,00	3.673.334,00	-3.673.234,00
15021002	Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15% - 1.502.1002	1.000,00	4.614.710,00	-4.613.710,00
15400000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	3.503.000,00	595.071,50	2.907.928,50
15401070	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB.	0,00	2.907.928,50	-2.907.928,50
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00	3.000,00	5.200,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	0,00	5.200,00	-5.200,00
15500000	Transferencia do Salário Educação	72.000,00	72.000,00	0,00
15510000	Transferencia de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.534,00	3.534,00	0,00
15520000	Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	66.734,00	66.734,00	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.013,00	17.013,00	0,00
15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	429.140,00	429.140,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios Vinculados à Educação	40.000,00	40.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	74.000,00	74.000,00	0,00
16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	860.675,00	860.675,00	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	376.172,00	376.172,00	0,00
16210000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	5.740,00	5.740,00	0,00

16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	195.000,00	195.000,00	0,00
16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	369.680,00	369.680,00	0,00
16620000	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	100,00	1.075.974,76	-1.075.874,76
16650000	Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social.	9.430,00	9.430,00	0,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	500,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.689.753,00	1.689.753,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.	580.100,00	580.100,00	0,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	332.100,00	332.100,00	0,00
17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	59.400,00	59.400,00	0,00
17063110	-Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
17180000	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00	1.600,00	0,00
17500000	Contribuição de Intervenção no Domínio Economico-CIDE	8.060,00	8.060,00	0,00
17510000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	150.000,00	150.000,00	0,00
Total geral		28.375.963,80	28.375.963,80	0,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF:455.474.244-04

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CPF: 075.630.984-02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EAE21749

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0907/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.409,54 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal do exercício de 2023, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 56.409,54 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 48 - Cultura

Ação: 1.121 – Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo....R\$ 10.260,90

FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras....R\$ 29.885,77

FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras....R\$ 16.262,87

FONTE: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º -Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação dos recursos a repassados para as ações de auxílio cultura destinadas ao setor cultural referentes as Políticas Nacionais de Fomento Cultural denominadas: Lei Paulo Gustavo.

Art. 4º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
PL ANEXO	
FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de (janeiro até o mês de novembro)	40.146,67
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a novembro 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	40.146,67
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado	40.146,67
c) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	40.146,67
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	40.146,67
d) Valor Utilizado anteriormente	-
e) Valor utilizado neste decreto	40.146,67
e) saldo do Excesso 07/12/2023	-

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
PL ANEXO	
FONTE: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de (janeiro até o mês de novembro)	16.262,87
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a novembro 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	16.262,87
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado	16.262,87
c) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	16.262,87
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	16.262,87
d) Valor Utilizado anteriormente	-
e) Valor utilizado neste decreto	16.262,87
e) saldo do Excesso 07/12/2023	-

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: 1ACD56AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2023 – GP/PMSJM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Complementar nº 089/2023 – GP/PMSJM

Dispõe sobre a modificação do Anexo II Lei Complementar nº 008/2010 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º -O ANEXO II da Lei Complementar nº 008, de 25 de março de 2010, passar a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

ANEXO II (Lei Complementar nº 008/2010)

Acima de 1.000 alunos	Valor
Diretor	R\$ 3.000,00
Vice-diretor	R\$ 2.200,00
De 701 a 1.000 alunos	
Diretor	R\$ 2.800,00
Vice-diretor	R\$ 2.100,00
De 501 a 700 alunos	
Diretor	R\$ 2.200,00
Vice-diretor	R\$ 1.100,00
De 301 a 500 alunos	
Diretor	R\$ 1.800,00
Vice-diretor	R\$900,00
De 151 a 300 alunos	
Diretor	R\$ 1.000,00
Vice-diretor	R\$500,00
Até 150 alunos	
Diretor	R\$900,00

Art. 2º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º -o art. 5º da Lei Complementar 077/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022 e revogadas as disposições em contrário.”

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:A0258C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINARIA Nº 1054 - ANEXO_1 (LOA) LEI_N_4.320 DE 64 DEMONSTRACAO_DA_RECEITA_E_DESPESA_SEGUNDO_AS_CATEGORIAS_ECONOMICAS**

Prefeitura Municipal de São Miguel			
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		Usuário: Clebio Carvalho de Amorim	
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 http://www.saomiguel.rn.gov.br	prefeitura@saomiguel.rn.gov.		Chave de autenticação: 1277-5910-116
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	7.118.100,00	Pessoal e Encargos Sociais	50.080.771,21
Receita de Contribuições	5.936.800,00	Juros e Encargos da Dívida	326.700,00
Receita Patrimonial	3.361.747,00	Outras Despesas Correntes	42.749.641,29
Receita de Serviços	16.500,00		
Transferências Correntes	108.381.678,00		

Outras Receitas Correntes	490.999,00		
Total das Receitas Correntes	125.305.824,00	Total de Despesas Correntes	93.157.112,50
Dedução	-8.987.550,00		
Déficit		Superávit	23.161.161,50
Total	116.318.274,00	Total	116.318.274,00
Superávit do Orçamento	23.161.161,50	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	330.000,00	Investimentos	16.909.803,62
Alienação de Bens	276.948,00	Inversões Financeiras	253.000,00
Transferência de Capital	6.347.847,00	Amortização da Dívida	1.898.600,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00		
Total das Receitas de Capital	7.064.795,00	Total de Despesas de Capital	19.061.403,62
		Reserva de Contingência	10.949.993,00
Déficit		Superávit	214.559,88
Total	30.225.956,50	Total	30.225.956,50
Superávit do Orçamento	214.559,88	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	7.255.205,00	Pessoal e Encargos Sociais	7.469.764,88
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	7.255.205,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	7.469.764,88
Déficit		Superávit	
Total	7.469.764,88	Total	7.469.764,88
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	130.638.274,00	TOTAL GERAL	130.638.274,00
	Resumo		
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	116.318.274,00	Despesas Correntes	93.157.112,50
Receitas de Capital	7.064.795,00	Despesas de Capital	19.061.403,62
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	7.255.205,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	7.469.764,88

Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	10.949.993,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	130.638.274,00	TOTAL GERAL	130.638.274,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores			

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1F548572

RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINARIA Nº 1054 - ANEXO_2 (LOA) LEI N 4.320 DE 64 DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação		
Fone: (84) 3353-3294		1748-6939-353		
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br				
http://www.saomiguel.rn.gov.br				
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.719.886,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.038.713,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.012.093,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.654.785,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	342.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.382,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.426,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.620,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	26.620,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		681.173,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	681.173,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.100,00		

3.3.90.14	Diárias – Civil	66.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	135.300,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.426,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.847,00		
4	Despesas de Capital			238.744,00
4.4	Investimentos		238.744,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	238.744,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	128.744,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.958.630,00
Total da Unidade Gestora:				2.958.630,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.078.658,92
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		860.750,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	855.250,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	693.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.500,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.050,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		217.908,92	
3.3.90	Aplicações Diretas	217.908,92		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.243,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	39.840,92		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.200,00		

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.090,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.485,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.300,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.650,00		
4	Despesas de Capital			149.756,00
4.4	Investimentos		149.756,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	149.756,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	133.256,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.228.414,92
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.723.229,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.033.030,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.703.030,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.006.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.430,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.950,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	563.200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.350,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.200,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	330.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	330.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		326.700,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	326.700,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	297.000,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	20.900,00		
3.2.90.41	Contribuições	8.800,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.363.499,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	44.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	44.000,00		

3.3.90	Aplicações Diretas	2.319.499,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	8.415,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	318.953,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	22.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.097,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.142.684,00		
3.3.90.41	Contribuições	8.800,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	693.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	11.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.950,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.800,00		
4	Despesas de Capital			2.032.591,00
4.4	Investimentos		133.991,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	133.991,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	38.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	95.491,00		
4.6	Amortização da Dívida		1.898.600,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	1.898.600,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.898.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:				7.755.820,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			43.945.359,21
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		32.093.715,49	
3.1.90	Aplicações Diretas	26.702.620,61		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	204.050,00		
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	550,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.203.220,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	230.450,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.050,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	19.800,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios	11.000,00		

	Anteriores			
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	16.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.391.094,88		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.391.094,88		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.851.643,72	
3.3.90	Aplicações Diretas	11.851.643,72		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	12.947,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.350,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	46.200,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	2.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.608.025,32		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	121.932,40		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	242.225,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.600,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	22.550,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	216.149,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.468.645,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.820,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.300,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	29.700,00		
4	Despesas de Capital			5.909.542,32
4.4	Investimentos		5.887.542,32	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.887.542,32		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.771.478,72		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.113.313,60		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.750,00		
4.5	Inversões Financeiras		22.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	22.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	22.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				49.854.901,53
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.980.015,00

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.180.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.057.100,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	957.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	16.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	4.400,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	123.200,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	123.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		7.799.715,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	11.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	7.788.715,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.870,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.395.283,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	92.994,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.278.768,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	6.600,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.700,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.300,00		
4	Despesas de Capital			3.949.353,00
4.4	Investimentos		3.762.353,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.762.353,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.988.448,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	773.905,00		
4.5	Inversões Financeiras		187.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	187.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	187.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				12.929.368,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.080.541,00

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		246.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	246.400,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	195.800,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.400,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.100,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	4.400,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		834.141,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	834.141,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.580,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	131.956,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.200,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	82.753,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599.852,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00		
4	Despesas de Capital			2.607.614,50
4.4	Investimentos		2.591.114,50	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.591.114,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.840.039,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	751.075,00		
4.5	Inversões Financeiras		16.500,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	16.500,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	16.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.688.155,50

Unidade Orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			209.156,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		143.550,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	140.800,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.750,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.300,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.800,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.750,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	2.750,00		

	Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.750,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		65.606,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	65.606,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.116,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	22.816,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.300,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.974,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00		
4	Despesas de Capital			28.662,00
4.4	Investimentos		28.662,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	28.662,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.662,00		

Total da Unidade Orçamentária: 237.818,00

Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			157.760,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		139.700,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	137.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.400,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.200,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		18.060,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	18.060,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.760,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.700,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00		

4	Despesas de Capital			70.422,00
4.4	Investimentos		70.422,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	70.422,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	61.622,00		
Total da Unidade Orçamentária:				228.182,00
Unidade Orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			2.192.198,00
9.9	Reserva de Contingência		2.192.198,00	
9.9.90	Aplicações Diretas	2.192.198,00		
9.9.90.99	A Classificar	2.192.198,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.192.198,00
Total da Unidade Gestora:				78.114.857,95
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			28.100.252,25
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		11.168.773,60	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.631.523,60		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111.073,60		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.325.900,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	216.700,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	888.200,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	55.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.250,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	15.400,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.537.250,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.537.250,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		16.931.478,65	
3.3.40	Transferências a Municípios	88.000,00		
3.3.40.41	Contribuições	88.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.500,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	470.800,00		

3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	470.800,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	16.367.178,65		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	11.990,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	38.390,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.851.817,65		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.271.600,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	41.250,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	27.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	163.486,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.825.295,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	77.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.050,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	41.800,00		
4	Despesas de Capital			3.192.415,80
4.4	Investimentos		3.164.915,80	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.164.915,80		
4.4.90.51	Obras e Instalações	656.352,40		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.492.063,40		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00		
4.5	Inversões Financeiras		27.500,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	27.500,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	27.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				31.292.668,05
Total da Unidade Gestora:				31.292.668,05
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.376.210,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		726.550,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	675.400,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	23.650,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	543.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.750,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.600,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,	51.150,00		

	Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	51.150,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.649.660,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.649.660,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.751,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	16.770,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	266.625,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	149.600,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	24.016,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57.363,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.115.585,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.450,00		
4	Despesas de Capital			766.803,00
4.4	Investimentos		766.803,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	766.803,00		
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	596.750,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.053,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.143.013,00
Total da Unidade Gestora:				3.143.013,00
Unidade Gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Unidade Orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.255.810,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.919.054,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.919.054,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.324.000,00		
3.1.90.03	Pensões	233.330,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	13.244,00		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	33.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.050,00		

3.1.90.91	Sentenças Judiciais	71.280,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.150,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		336.756,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	336.756,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.060,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	33.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.626,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.520,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.150,00		
4	Despesas de Capital			115.500,00
4.4	Investimentos		115.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	115.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.500,00		
9	Reserva de Contingência			8.757.795,00
9.9	Reserva de Contingência		8.757.795,00	
9.9.99	A Definir	8.757.795,00		
9.9.99.99	A Classificar	8.757.795,00		
Total da Unidade Orçamentária:				15.129.105,00
Total da Unidade Gestora:				15.129.105,00
Total Geral:				130.638.274,00

Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	50.080.771,21
Juros e Encargos da Dívida	326.700,00
Outras Despesas Correntes	42.749.641,29
Total das Despesas Correntes	93.157.112,50
Investimentos	16.909.803,62
Inversões Financeiras	253.000,00
Amortização da Dívida	1.898.600,00
Total das Despesas de Capital	19.061.403,62
Reserva de Contingência	10.949.993,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.469.764,88
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	7.469.764,88
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	130.638.274,00

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:48532A65

RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINARIA Nº 1054 - ANEXO 2 (LOA) _LEI_N_4.320 DE 64__RECEITAS_SEGUNDO_ AS_CATEGORIAS_ECONOMICAS

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação	
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1592-0447-151	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			116.318.274,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.118.100,00	
1.1.1	Impostos	6.262.300,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.683.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.435.500,00		
1.1.1.2.50.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.435.500,00		
1.1.1.2.50.1.1	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.265.000,00		
1.1.1.2.50.1.2	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	38.500,00		
1.1.1.2.50.1.3	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	77.000,00		
1.1.1.2.50.1.4	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	55.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	247.500,00		
1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	247.500,00		
1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	236.500,00		
1.1.1.2.53.1.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multa e Juros	8.800,00		
1.1.1.2.53.1.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.200,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.750.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.750.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.750.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.750.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.827.100,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.827.100,00		

1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.827.100,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.688.500,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	68.200,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	59.400,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.000,00		
1.1.1.5	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	2.200,00		
1.1.1.5.01	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro	2.200,00		
1.1.1.5.01.1	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro	2.200,00		
1.1.1.5.01.1.1	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro	2.200,00		
1.1.2	Taxas	850.300,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	371.800,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	344.300,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	330.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.300,00		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.000,00		
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.000,00		
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	11.000,00		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	16.500,00		
1.1.2.1.50.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	16.500,00		
1.1.2.1.50.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	16.500,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	478.500,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	478.500,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - principal	451.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	27.500,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	5.500,00		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	5.500,00		
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	5.500,00		
1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	5.500,00		
1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria -	5.500,00		

	Principal			
1.2	Contribuições		5.936.800,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	5.052.400,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.008.400,00		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	3.897.400,00		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.897.400,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.643.200,00		
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	374.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Saúde	682.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fundeb 70%	2.420.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - 30%	110.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Assistência Social	57.200,00		
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	24.200,00		
1.2.1.5.01.1.3	Contribuição Patrônal do Servidor Civil - Juros e Multas	215.000,00		
1.2.1.5.01.1.4	Contribuição Patrônal do Servidor Civil Parcelamento - Juros e Multas	15.000,00		
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil Parcelamentos	1.056.000,00		
1.2.1.5.03.1	Contribuição Patronal do Servidor Parcelamento	1.056.000,00		
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição Patronal do Servidor Parcelamento	1.056.000,00		
1.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	55.000,00		
1.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	55.000,00		
1.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	55.000,00		
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	44.000,00		
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	44.000,00		
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	44.000,00		
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	22.000,00		
1.2.1.9.99.1.2	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	22.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	884.400,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	884.400,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	884.400,00		
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	884.400,00		

1.2.4.1.50.1.1	Contribuição paa o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	884.400,00		
1.3	Receita Patrimonial		3.361.747,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	3.361.747,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	3.350.747,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	875.747,00		
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários Pincipal	875.747,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos não Vinculados	651.200,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos não Vinculados	211.200,00		
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	440.000,00		
1.3.2.1.01.1.2	Remuneração de Depósitos Bancários Saúde	88.000,00		
1.3.2.1.01.1.4	Remuneração de Depósitos Bancários Convênios	77.000,00		
1.3.2.1.01.1.5	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE	40.150,00		
1.3.2.1.01.1.5	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE	16.500,00		
1.3.2.1.01.1.5.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE/PNAE	5.500,00		
1.3.2.1.01.1.5.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE/PNATE	7.150,00		
1.3.2.1.01.1.5.03	Remuneração de Depósitos Bancários QSE	11.000,00		
1.3.2.1.01.1.6	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS	11.000,00		
1.3.2.1.01.1.7	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	6.197,00		
1.3.2.1.01.1.8	Remuneração de Depósitos Bancários COSIP	2.200,00		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.475.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.405.000,00		
1.3.2.1.04.0.2	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	55.000,00		
1.3.2.1.04.0.3	Fundo de Investimentos em Ações - Renda Variável	200.000,00		
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa - Longo Prazo	300.000,00		
1.3.2.1.04.1.1	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estrategica	300.000,00		
1.3.2.1.04.2	Fundo de Investimento - Longo Prazo	515.000,00		
1.3.2.1.04.2.1	Fundo de Investimento em Quotas - Bolsa de Valor V Multimercado	100.000,00		

1.3.2.1.04.2.2	Fundo de Investimentos - Multimercados	415.000,00		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	11.000,00		
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	11.000,00		
1.3.2.9.99.1	Demais Receita Patrimônias	11.000,00		
1.3.2.9.99.1.1	Demais Receita Patrimônias - Principal	11.000,00		
1.6	Receita de Serviços		16.500,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00		
1.6.1.1.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.500,00		
1.6.1.1.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	5.500,00		
1.6.1.1.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.500,00		
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.500,00		
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.500,00		
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	5.500,00		
1.6.2.1.02.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	5.500,00		
1.6.2.1.02.1.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	5.500,00		
1.6.9	Outros Serviços	5.500,00		
1.6.9.9	Outros Serviços	5.500,00		
1.6.9.9.99	Outros Serviços	5.500,00		
1.6.9.9.99.1	Outros Serviços	5.500,00		
1.6.9.9.99.1.1	Outros Serviços - Principal	5.500,00		
1.7	Transferências Correntes		99.394.128,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	61.934.025,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	37.039.844,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	37.037.644,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.737.644,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.737.644,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	41.547.644,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-7.810.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.300.000,00		

1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.300.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200,00		
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.200,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.750,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-550,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	855.400,00		
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	11.000,00		
1.7.1.2.51.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	11.000,00		
1.7.1.2.51.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	829.400,00		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	829.400,00		
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	829.400,00		
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00		
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	15.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.731.580,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.731.580,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.148.800,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.148.800,00		

1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.630.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.630.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	330.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	330.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	220.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist. Farmaceutica	220.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.072.780,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS	1.072.780,00		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	330.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	330.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.295.150,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	660.000,00		
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	660.000,00		
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	660.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	39.600,00		
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	39.600,00		
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto	39.600,00		

	na Escola - PDDE - Principal			
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	662.750,00		
1.7.1.4.52.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	662.750,00		
1.7.1.4.52.1.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	662.750,00		
1.7.1.4.52.1.1.01	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	407.550,00		
1.7.1.4.52.1.1.02	Transferências Ref. ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	121.000,00		
1.7.1.4.52.1.1.03	Transferências Ref.ao Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLAR	77.000,00		
1.7.1.4.52.1.1.04	Transf. Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	44.000,00		
1.7.1.4.52.1.1.05	Transferências Ref.ao Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	13.200,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	612.150,00		
1.7.1.4.53.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE	612.150,00		
1.7.1.4.53.1.1	Transferências Ref. ao Programa Naci. de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - Principal	612.150,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	320.650,00		
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	320.650,00		
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	320.650,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.647.000,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.507.800,00		
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	4.507.800,00		

	VAAT			
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	4.507.800,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	827.200,00		
1.7.1.5.51.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	827.200,00		
1.7.1.5.51.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	827.200,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	312.000,00		
1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	312.000,00		
1.7.1.5.52.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	312.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	964.051,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	964.051,00		
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	964.051,00		
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	964.051,00		
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL PSB - CRAS e SCFV	330.000,00		
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL MAC - CREAS	27.500,00		
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Feliz	242.000,00		
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF	143.000,00		
1.7.1.6.50.1.1.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL SUAS	22.000,00		
1.7.1.6.50.1.1.06	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outras Trasnfe do FNAS	199.551,00		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.386.000,00		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	132.000,00		
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União	132.000,00		

	Destinados a Programas de Educação			
1.7.1.7.51.1.1	Transf. de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal	132.000,00		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	374.000,00		
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social	374.000,00		
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal	374.000,00		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	880.000,00		
1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	880.000,00		
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	880.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	15.000,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00		
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00		
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 Principal	15.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.697.053,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.752.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.432.000,00		
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	3.432.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.432.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.290.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-858.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.267.200,00		
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	1.267.200,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.267.200,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.584.000,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-316.800,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00		
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.800,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.000,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.200,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	44.000,00		

1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	44.000,00		
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	44.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	147.400,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	147.400,00		
1.7.2.2.52.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	147.400,00		
1.7.2.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Principal	147.400,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	143.000,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	143.000,00		
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	143.000,00		
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - FUNDO A FUNDO	143.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	522.500,00		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	82.500,00		
1.7.2.4.50.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	82.500,00		
1.7.2.4.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	82.500,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00		
1.7.2.4.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	110.000,00		
1.7.2.4.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	110.000,00		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	330.000,00		
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	330.000,00		
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	330.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	132.153,00		

1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.500,00		
1.7.2.9.51.1	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social	49.500,00		
1.7.2.9.51.1.1	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - FEAS	49.500,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	82.653,00		
1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados e DF	82.653,00		
1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	82.653,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	31.763.050,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31.763.050,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31.763.050,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Mnutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	31.763.050,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		490.999,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.499,00		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.499,00		
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	12.499,00		
1.9.1.1.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	12.499,00		
1.9.1.1.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos Dívida Ativa	12.499,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00		
1.9.2.1	Indenizações	55.000,00		
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	11.000,00		
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	11.000,00		
1.9.2.1.02	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	11.000,00		
1.9.2.1.02.0.1	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	11.000,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	33.000,00		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	33.000,00		

1.9.2.2	Restituições	33.000,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	33.000,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	33.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	390.500,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	390.500,00		
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.500,00		
1.9.9.9.01.1	Apórtes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.500,00		
1.9.9.9.01.1.1	Apórtes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	5.500,00		
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	385.000,00		
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	385.000,00		
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	385.000,00		
2	Receitas de Capital			7.064.795,00
2.1	Operações de Crédito		330.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00		
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00		
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00		
2.2	Alienação de Bens		276.948,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	139.435,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	139.435,00		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	139.435,00		
2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	139.435,00		
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	139.435,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	137.513,00		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	137.513,00		
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis	137.513,00		
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis	137.513,00		
2.4	Transferências de Capital		6.347.847,00	

2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	5.179.500,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.375.000,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.375.000,00		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	660.000,00		
2.4.1.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	660.000,00		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	275.000,00		
2.4.1.1.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	275.000,00		
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	55.000,00		
2.4.1.1.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	55.000,00		
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	220.000,00		
2.4.1.1.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	220.000,00		
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	165.000,00		
2.4.1.1.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	165.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	176.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	176.000,00		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a	176.000,00		

	Programas de Educação			
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	176.000,00		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	143.000,00		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	143.000,00		
2.4.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	143.000,00		
2.4.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	143.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.485.500,00		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	209.000,00		
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	209.000,00		
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	209.000,00		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	715.000,00		
2.4.1.4.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico	715.000,00		
2.4.1.4.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	715.000,00		
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	330.000,00		
2.4.1.4.53.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente	330.000,00		
2.4.1.4.53.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Meio Ambiente - Principal	330.000,00		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	880.000,00		
2.4.1.4.54.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes	880.000,00		
2.4.1.4.54.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Infraestrutura em Transportes - Principal	880.000,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.351.500,00		
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.351.500,00		
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da	1.351.500,00		

	União e de suas Entidades - Principal			
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.168.347,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.168.347,00		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00		
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	220.000,00		
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220.000,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	275.000,00		
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	275.000,00		
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	275.000,00		
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	110.000,00		
2.4.2.2.52.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico	110.000,00		
2.4.2.2.52.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal	110.000,00		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	165.000,00		
2.4.2.2.54.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte	165.000,00		
2.4.2.2.54.1.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	165.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	398.347,00		
2.4.2.2.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	398.347,00		
2.4.2.2.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	288.347,00		
2.4.2.2.99.1.2	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de suas Entidades Dest. a Prog. de Meio Ambiente	110.000,00		
2.9	Outras Receitas de Capital		110.000,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	110.000,00		

2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	110.000,00		
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	110.000,00		
2.9.9.9.99.1	Outras Receitas de Capital	110.000,00		
2.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas de Capital	110.000,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			7.255.205,00
7.2	Contribuições		7.255.205,00	
7.2.1	Contribuições Social	7.255.205,00		
7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	6.881.205,00		
7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	6.524.000,00		
7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	6.524.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patrônal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	6.524.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patrônal - Servidor Civil Ativo - Recursos Não Vinculados - Intraorçamentária	715.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patrônal - Servidor Civil Ativo - Saúde - Intraorçamentária	1.243.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patrônal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB - Intraorçamentária	4.500.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patrônal - Servidor Civil Ativo - Assistência Social - Intraorçamentária	49.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patrônal - Servidor Civil Ativo - Outros - Intraorçamentária	16.500,00		
7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intraorçamentária	357.205,00		
7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Intraorçamentária	344.500,00		
7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Intraorçamentária	49.500,00		
7.2.1.5.50.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Multas e Juros - Intraorçamentária	295.000,00		
7.2.1.5.50.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intraorçamentária	12.705,00		
7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionista - Intraorçamentária	12.705,00		
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	374.000,00		
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Específico de EST/DF/MU	374.000,00		
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	374.000,00		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	374.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	374.000,00		
	TOTAL GERAL			130.638.274,00

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.118.100,00
Contribuições	5.936.800,00
Receita Patrimonial	3.361.747,00
Receita de Serviços	16.500,00
Transferências Correntes	99.394.128,00
Outras Receitas Correntes	490.999,00
Total das Receitas Correntes	116.318.274,00
Operações de Crédito	330.000,00
Alienação de Bens	276.948,00
Transferências de Capital	6.347.847,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00
Total das Receitas de Capital	7.064.795,00
Contribuições	7.255.205,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	7.255.205,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	130.638.274,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores	

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CC0A99F7

RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINARIA Nº 1054 - ANEXO_6 (LOA) LEI_N_ 4.320 DE 64 PROGRAMA DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de São Miguel						
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br				Usuário: Carvalho de	Clebio	Chave de Autenticação 1397-3312-454
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de São Miguel						
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			214.500,00	2.744.130,00	2.958.630,00
1 31	Ação Legislativa			214.500,00	2.744.130,00	2.958.630,00
1 31 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			214.500,00	2.744.130,00	2.958.630,00
1 31 1 1.1	Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo			132.000,00		132.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			22.000,00		22.000,00
1 31 1 1.2	Aquisição de Veículos			82.500,00		82.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e			82.500,00		82.500,00

	Material Permanente					
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				2.744.130,00	2.744.130,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.654.785,00	1.654.785,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				342.000,00	342.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				7.382,00	7.382,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.426,00	2.426,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				26.620,00	26.620,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.100,00	3.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				66.000,00	66.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				160.000,00	160.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.500,00	5.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.500,00	16.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				282.000,00	282.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				135.300,00	135.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.426,00	2.426,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.847,00	4.847,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.244,00	24.244,00
	Total da unidade orçamentária			214.500,00	2.744.130,00	2.958.630,00
	Total da unidade gestora			214.500,00	2.744.130,00	2.958.630,00

Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			133.100,00	969.771,92	1.102.871,92
4 122	Administração Geral			133.100,00	969.771,92	1.102.871,92
4 122 25	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			133.100,00	37.870,00	170.970,00
4 122 25 1.74	Aquisição de veículos para o Gabinete do			110.000,00		110.000,00

	Prefeito					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.000,00		110.000,00
4 122 25 1.75	Implantação da Ouvidoria Municipal			6.600,00		6.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.300,00		3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.300,00		3.300,00
4 122 25 1.79	Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura			16.500,00		16.500,00
Unidade orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			16.500,00		16.500,00
4 122 25 2.32	Otimização e qualificação do atendimento				12.650,00	12.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.400,00	4.400,00
4 122 25 2.33	Qualificação e capacitação dos servidores				15.400,00	15.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.800,00	8.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.400,00	4.400,00
4 122 25 2.34	Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos				9.820,00	9.820,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.964,00	1.964,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.356,00	2.356,00
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				931.901,92	931.901,92
4 122 35 2.245	Manutenção do Gabinete do Prefeito				931.901,92	931.901,92
3.1.90.04	Contratação por Tempo				5.500,00	5.500,00

	Determinado					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				609.400,00	609.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				126.500,00	126.500,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.200,00	2.200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.600,00	6.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.826,92	20.826,92
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.200,00	2.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.090,00	2.090,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.485,00	1.485,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.000,00	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110.000,00	110.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
14	Direitos da Cidadania				125.543,00	125.543,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				125.543,00	125.543,00
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				125.543,00	125.543,00
14 422 35 2.281	Manutenção do Conselho Tutelar				125.543,00	125.543,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				83.600,00	83.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.243,00	1.243,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00	2.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00

Unidade orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-----	----------	----------	------------	-------

		orçamentária	especial			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.600,00	6.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
	Total da unidade orçamentária			133.100,00	1.095.314,92	1.228.414,92

Unidade orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			60.940,00	4.441.630,00	4.502.570,00
4 122	Administração Geral			60.940,00	4.441.630,00	4.502.570,00
4 122 22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			60.940,00	31.605,00	92.545,00
4 122 22 1.81	Reestruturação da Gestão Patrimonial			60.940,00		60.940,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			26.400,00		26.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.280,00		5.280,00
3.3.90.30	Material de Consumo			6.600,00		6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.860,00		2.860,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00		11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.800,00		8.800,00
4 122 22 2.3	Desenvolvimento de políticas de gestão de RH				24.592,00	24.592,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.380,00	10.380,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.732,00	6.732,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.480,00	7.480,00
4 122 22 2.5	Implantação do sistema de gestão de frota				7.013,00	7.013,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.216,00	1.216,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.683,00	1.683,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.870,00	1.870,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.244,00	2.244,00
4 122 23	ATENDIMENTO MUITO MELHOR				24.310,00	24.310,00
4 122 23 2.12	Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais				5.610,00	5.610,00
3.3.90.30	Material de Consumo				954,00	954,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.402,00	1.402,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.571,00	1.571,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.683,00	1.683,00
4 122 23 2.13	Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel				18.700,00	18.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.179,00	3.179,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.675,00	4.675,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.236,00	5.236,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00
4 122 24	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL				27.900,00	27.900,00
4 122 24 2.16	Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.				7.480,00	7.480,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.272,00	1.272,00

Unidade orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.870,00	1.870,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.094,00	2.094,00
4.4.90.52	Equipamentos e				2.244,00	2.244,00

	Material Permanente					
4 122 24 2.19	Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN				18.700,00	18.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.179,00	3.179,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.675,00	4.675,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.236,00	5.236,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00
4 122 24 2.21	Participação e realização de eventos				1.720,00	1.720,00
3.3.90.30	Material de Consumo				673,00	673,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.047,00	1.047,00
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				4.357.815,00	4.357.815,00
4 122 35 2.248	Contribuição para Formação do PASEP				702.350,00	702.350,00
3.2.90.41	Contribuições				8.800,00	8.800,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				693.000,00	693.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
4 122 35 2.249	Contribuição a Associação e Entidades				53.350,00	53.350,00
3.3.50.41	Contribuições				44.000,00	44.000,00
3.3.90.41	Contribuições				8.800,00	8.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
4 122 35 2.297	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				2.712.215,00	2.712.215,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				880.000,00	880.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				88.000,00	88.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.400,00	4.400,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				11.000,00	11.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios				8.800,00	8.800,00

	Anteriores					
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.200,00	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				6.215,00	6.215,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.600,00	6.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				275.000,00	275.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.000,00	11.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				22.000,00	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				44.000,00	44.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.000,00	11.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.800,00	8.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				38.500,00	38.500,00
Unidade orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.500,00	60.500,00
4 122 35 2.368	Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				889.900,00	889.900,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				550.000,00	550.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				280.500,00	280.500,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				4.400,00	4.400,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				55.000,00	55.000,00
6	Segurança Pública				1.375.550,00	1.375.550,00
6 181	Policciamento				1.375.550,00	1.375.550,00
6 181 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.375.550,00	1.375.550,00
6 181 35 2.247	Manutenção da Guarda Municipal				1.375.550,00	1.375.550,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo				5.500,00	5.500,00

	Determinado					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.150,00	7.150,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				550,00	550,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.200,00	2.200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				220.000,00	220.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.200,00	2.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.500,00	16.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.150,00	7.150,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.800,00	8.800,00
9	Previdência Social				1.877.700,00	1.877.700,00
9 271	Previdência Básica				837.100,00	837.100,00
9 271 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				837.100,00	837.100,00
9 271 35 2.250	Amortização da Dívida Contratada - INSS				837.100,00	837.100,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				11.000,00	11.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				814.000,00	814.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				1.040.600,00	1.040.600,00
9 272 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				1.040.600,00	1.040.600,00
9 272 37 2.4	Parcelamento de Débito com o IPSAM				1.040.600,00	1.040.600,00

3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				5.500,00	5.500,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				5.500,00	5.500,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.029.600,00	1.029.600,00
	Total da unidade orçamentária			60.940,00	7.694.880,00	7.755.820,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			165.000,00	16.500,00	181.500,00
4 122	Administração Geral			165.000,00	16.500,00	181.500,00
4 122 30	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER				16.500,00	16.500,00
4 122 30 2.317	Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer				16.500,00	16.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.750,00	2.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
4 122 33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER			165.000,00		165.000,00
4 122 33 1.90	Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer			165.000,00		165.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			165.000,00		165.000,00
12	Educação			1.305.229,20	45.770.480,43	47.075.709,63
12 122	Administração Geral			1.239.233,60	3.410.629,43	4.649.863,03
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				13.596,00	13.596,00
12 122 6 2.122	Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar				4.906,00	4.906,00
3.3.90.30	Material de Consumo				858,00	858,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.408,00	1.408,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.540,00	1.540,00
12 122 6 2.124	Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação				5.390,00	5.390,00
3.3.90.30	Material de Consumo				880,00	880,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.320,00	1.320,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.540,00	1.540,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.650,00	1.650,00
12 122 6 2.125	Realização do Censo Escolar				3.300,00	3.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				550,00	550,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.650,00	1.650,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				550,00	550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				550,00	550,00
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				28.600,00	28.600,00
12 122 7 2.129	Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino				28.600,00	28.600,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.400,00	4.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.800,00	8.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.600,00	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.400,00	4.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.400,00	4.400,00
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		9.900,00		44.660,00	54.560,00
12 122 8 1.41	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática		9.900,00			9.900,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.900,00		9.900,00
12 122 8 2.130	Implantação de Telecentro de Inclusão Digital				14.960,00	14.960,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				2.543,00	2.543,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.740,00	3.740,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.189,00	4.189,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.488,00	4.488,00
12 122 8 2.132	Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino				29.700,00	29.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.800,00	8.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.600,00	6.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.800,00	8.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			442.200,00	383.900,00	826.100,00
12 122 9 1.42	Aquisição de Ônibus Escolar			275.000,00		275.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			275.000,00		275.000,00
12 122 9 1.43	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação			93.500,00		93.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			93.500,00		93.500,00
12 122 9 1.44	Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar			73.700,00		73.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.400,00		15.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para			27.500,00		27.500,00

	Distribuição Gratuita					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00		11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			19.800,00		19.800,00
12 122 9 2.133	Ampliação do Programa Transporte Escolar				121.000,00	121.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				121.000,00	121.000,00
12 122 9 2.134	Distribuição de Kit Escolar				88.000,00	88.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				88.000,00	88.000,00
12 122 9 2.136	Implantação do Programa Aluno Frequentemente é Aluno Premiado				33.550,00	33.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.150,00	7.150,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.800,00	8.800,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.800,00	8.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.800,00	8.800,00
12 122 9 2.137	Implantação do Programa Professor do Ano				37.400,00	37.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.358,00	6.358,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				9.350,00	9.350,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.472,00	10.472,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.220,00	11.220,00
12 122 9 2.138	Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar				39.600,00	39.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.600,00	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.900,00	9.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.100,00	12.100,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
12 122 9 2.139	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				38.500,00	38.500,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
12 122 9 2.144	Reestruturação do Programa Escola Aberta				11.000,00	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
12 122 9 2.314	Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura				14.850,00	14.850,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.300,00	3.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				49.830,00	49.830,00
12 122 10 2.147	Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola				15.400,00	15.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00	2.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.950,00	4.950,00
12 122 10 2.149	Implantação e Implementação da				17.600,00	17.600,00

	Educação em Tempo Integral					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.300,00	3.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
12 122 10 2.150	Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde				16.830,00	16.830,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.750,00	2.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.830,00	5.830,00
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			787.133,60		787.133,60
12 122 11 1.45	Construção de Creches			110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
12 122 11 1.46	Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos			110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
12 122 11 1.47	Construção do Centro Municipal de Alfabetização			109.995,60		109.995,60
4.4.90.51	Obras e Instalações			109.995,60		109.995,60
12 122 11 1.48	Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais			110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
12 122 11 1.49	Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica			110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
12 122 11 1.50	Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria			110.000,00		110.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.000,00		110.000,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 122 11 1.51	Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais			72.600,00		72.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			56.100,00		56.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.500,00		16.500,00
12 122 11 1.91	Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria			32.538,00		32.538,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			32.538,00		32.538,00
12 122 11 1.92	Aparelhamento de Escolas da Educação Básica			22.000,00		22.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			22.000,00		22.000,00
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.890.043,43	2.890.043,43
12 122 35 2.251	Manutenção da Secretaria de Educação				2.873.543,43	2.873.543,43
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.050.000,00	1.050.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				118.800,00	118.800,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.200,00	2.200,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				11.000,00	11.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.400,00	4.400,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				891.720,00	891.720,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.243,00	1.243,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.400,00	4.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				320.080,43	320.080,43
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.200,00	2.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.200,00	2.200,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.750,00	2.750,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				8.800,00	8.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				371.800,00	371.800,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.600,00	6.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.800,00	8.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.000,00	22.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				22.000,00	22.000,00
12 122 35 2.308	Manutenção do Conselho da Merenda				7.700,00	7.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.750,00	2.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.750,00	2.750,00
12 122 35 2.309	Manutenção do Conselho do Fundeb				8.800,00	8.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.300,00	3.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.750,00	2.750,00
12 361	Ensino Fundamental		65.995,60		30.925.650,00	30.991.645,60
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				155.650,00	155.650,00

Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 9 2.20	Manutenção do Programa Pro Jovem				143.000,00	143.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa				11.000,00	11.000,00

	Jurídica					
12 361 9 2.141	Programa Brasil Alfabetizado				12.650,00	12.650,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.300,00	3.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.750,00	2.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.400,00	4.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
12 361 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				550.000,00	550.000,00
12 361 10 2.378	Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT				550.000,00	550.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				110.000,00	110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				440.000,00	440.000,00
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		65.995,60		30.220.000,00	30.285.995,60
12 361 35 1.63	Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal		65.995,60			65.995,60
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		65.995,60			65.995,60
12 361 35 2.252	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				607.200,00	607.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				605.000,00	605.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
12 361 35 2.253	Manutenção do Ensino Fundamental				140.800,00	140.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				16.500,00	16.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				8.800,00	8.800,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.650,00	1.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou				44.000,00	44.000,00

	Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.750,00	2.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.400,00	4.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
12 361 35 2.254	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				39.600,00	39.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00

Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
12 361 35 2.255	Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				5.737.429,39	5.737.429,39
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				341.000,00	341.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.750,00	2.750,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.400,00	4.400,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				10.450,00	10.450,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a				2.200,00	2.200,00

	Estudantes					
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				648.279,39	648.279,39
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.200,00	2.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.750,00	2.750,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.685.000,00	3.685.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				11.000,00	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				880.000,00	880.000,00
12 361 35 2.256	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				22.305.670,61	22.305.670,61
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.262.720,61	17.262.720,61
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.950,00	26.950,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.500,00	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				3.349.500,00	3.349.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.650.000,00	1.650.000,00
12 361 35 2.257	Manutenção das Ações Financiadas com QSE				671.000,00	671.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				317.900,00	317.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.000,00	220.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				66.000,00	66.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				55.000,00	55.000,00
12 361 35 2.258	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				275.000,00	275.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				132.000,00	132.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				132.000,00	132.000,00
12 361 35 2.259	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental				443.300,00	443.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				93.500,00	93.500,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				344.300,00	344.300,00
12 362	Ensino Médio				71.500,00	71.500,00
12 362 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				27.500,00	27.500,00
12 362 6 2.119	Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				27.500,00	27.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
12 362 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				44.000,00	44.000,00
12 362 35 2.260	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio				44.000,00	44.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.500,00	16.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				22.000,00	22.000,00
12 363	Ensino Profissional				38.500,00	38.500,00
12 363 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				38.500,00	38.500,00
12 363 35 2.371	Manutenção do Ensino Superior e Técnico				38.500,00	38.500,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				22.000,00	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
12 364	Ensino Superior				35.200,00	35.200,00
12 364 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				16.500,00	16.500,00
12 364 6 2.119	Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				16.500,00	16.500,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				16.500,00	16.500,00

12 364 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				18.700,00	18.700,00
12 364 9 2.142	Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior				18.700,00	18.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.179,00	3.179,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.675,00	4.675,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.236,00	5.236,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00
12 365	Educação Infantil				11.080.177,00	11.080.177,00
12 365 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				4.235.000,00	4.235.000,00
12 365 10 2.375	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT				3.905.154,88	3.905.154,88
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.410.000,00	3.410.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				165.154,88	165.154,88
3.3.90.30	Material de Consumo				165.000,00	165.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				165.000,00	165.000,00
12 365 10 2.379	Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT				329.845,12	329.845,12
4.4.90.51	Obras e Instalações				109.845,12	109.845,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				220.000,00	220.000,00
12 365 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				6.845.177,00	6.845.177,00
12 365 35 2.261	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				192.500,00	192.500,00

Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	Ensino Infantil					
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				165.000,00	165.000,00
12 365 35 2.262	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%				1.227.050,00	1.227.050,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				55.000,00	55.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				5.500,00	5.500,00

3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.750,00	2.750,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				440.000,00	440.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.800,00	19.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.750,00	2.750,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.750,00	2.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				165.000,00	165.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				495.000,00	495.000,00
12 365 35 2.263	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%				2.422.100,00	2.422.100,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.980.000,00	1.980.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.500,00	16.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.200,00	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				412.400,00	412.400,00
12 365 35 2.264	Manutenção ao Ensino Infantil				2.512.927,00	2.512.927,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.400,00	4.400,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				450.000,00	450.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				627,00	627,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material				11.000,00	11.000,00

	Permanente					
12 365 35 2.265	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE				490.600,00	490.600,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				489.500,00	489.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				182.820,00	182.820,00
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				11.000,00	11.000,00
12 366 9 2.135	Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA				11.000,00	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.750,00	2.750,00
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				171.820,00	171.820,00
12 366 35 2.266	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE				11.550,00	11.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
12 366 35 2.267	Manutenção do EJA FUNDEB 30%				70.070,00	70.070,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				550,00	550,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				11.000,00	11.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				2.200,00	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.320,00	1.320,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
12 366 35 2.268	Manutenção do EJA FUNDEB 70%				38.500,00	38.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.500,00	16.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
12 366 35 2.269	Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA				51.700,00	51.700,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.500,00	16.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
12 367	Educação Especial				12.254,00	12.254,00
12 367 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				12.254,00	12.254,00

Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 367 9 2.143	Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				12.254,00	12.254,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.179,00	3.179,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.675,00	4.675,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.200,00	2.200,00
12 368	Educação Básica				13.750,00	13.750,00
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				13.750,00	13.750,00
12 368 6 2.118	Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica				13.750,00	13.750,00

3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00	2.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.750,00	2.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
13	Cultura			206.800,00	518.141,90	724.941,90
13 122	Administração Geral			206.800,00		206.800,00
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS			206.800,00		206.800,00
13 122 31 1.87	Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.			110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
13 122 31 1.88	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer			96.800,00		96.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo			22.000,00		22.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			19.800,00		19.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.000,00		22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.000,00		22.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		11.000,00
13 392	Difusão Cultural				518.141,90	518.141,90
13 392 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				300.000,00	300.000,00
13 392 31 2.23	Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas				300.000,00	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				77.077,00	77.077,00
13 392 35 2.285	Manutenção das Atividades Culturais				77.077,00	77.077,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.750,00	2.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.500,00	16.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				627,00	627,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.650,00	1.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais,				3.300,00	3.300,00

	Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.300,00	3.300,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.750,00	2.750,00
13 392 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				22.004,40	22.004,40
13 392 38 2.374	Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc				22.004,40	22.004,40
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.504,40	5.504,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.000,00	11.000,00
13 392 40	INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo				119.060,50	119.060,50
13 392 40 2.381	INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO				119.060,50	119.060,50
3.3.90.30	Material de Consumo				14.418,50	14.418,50
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				63.078,00	63.078,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.325,00	34.325,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.739,00	3.739,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.500,00	3.500,00
23	Comércio e Serviços			110.000,00	75.900,00	185.900,00
23 695	Turismo			110.000,00	75.900,00	185.900,00
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			110.000,00	22.000,00	132.000,00
23 695 32 1.89	Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas			110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
23 695 32 2.316	Promoção de eventos Turísticos				22.000,00	22.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				53.900,00	53.900,00
23 695 35 2.283	Manutenção do Turismo Municipal				53.900,00	53.900,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.000,00	11.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
25	Energia			1.100.000,00		1.100.000,00
25 752	Energia Elétrica			1.100.000,00		1.100.000,00
25 752 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			1.100.000,00		1.100.000,00
25 752 11 1.114	Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais			1.100.000,00		1.100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.100.000,00		1.100.000,00
27	Desporto e Lazer			462.000,00	124.850,00	586.850,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27 812	Desporto Comunitário			462.000,00	124.850,00	586.850,00
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			462.000,00	124.850,00	586.850,00
27 812 35 1.118	Construção de um Complexo Esportivo			462.000,00		462.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			462.000,00		462.000,00
27 812 35 2.286	Manutenção das Atividades Esportivas				124.850,00	124.850,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens				16.500,00	16.500,00

	Fixas – Pessoal Civil					
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.750,00	2.750,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				71.500,00	71.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.400,00	4.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.600,00	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
	Total da unidade orçamentária			3.349.029,20	46.505.872,33	49.854.901,53

Unidade orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			3.246.948,00	8.245.820,00	11.492.768,00
15 122	Administração Geral			121.000,00	77.550,00	198.550,00
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				61.600,00	61.600,00
15 122 20 2.311	Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte				28.600,00	28.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.600,00	6.600,00
15 122 20 2.312	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia				16.500,00	16.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
15 122 20 2.313	Elaboração e implantação do plano de arborização municipal				16.500,00	16.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros –				5.500,00	5.500,00

	Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
15 21 122	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			121.000,00	15.950,00	136.950,00
15 21 122 1.32	Aquisição de veículos			110.000,00		110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.000,00		110.000,00
15 21 122 1.33	Reaparelhamento e informatização da SEDURB			11.000,00		11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		11.000,00
15 21 122 2.104	Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte				6.600,00	6.600,00
Unidade orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				1.100,00	1.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.750,00	2.750,00
15 21 122 2.105	Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte				9.350,00	9.350,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.683,00	1.683,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.244,00	2.244,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.618,00	2.618,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.805,00	2.805,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.125.948,00	533.500,00	3.659.448,00
15 20 451	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			2.794.000,00		2.794.000,00
15 20 451 1.10	Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel			121.000,00		121.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			121.000,00		121.000,00
15 451	Conclusão e melhoria da			137.500,00		137.500,00

20 1.11	infraestrutura do Parque da Lagoa					
4.4.90.51	Obras e Instalações			137.500,00		137.500,00
15 451 20 1.12	Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais			137.500,00		137.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			137.500,00		137.500,00
15 451 20 1.13	Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos			121.000,00		121.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			121.000,00		121.000,00
15 451 20 1.14	Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município			220.000,00		220.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			220.000,00		220.000,00
15 451 20 1.15	Construção e recomposição de calçamento e meio-fio			220.000,00		220.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			220.000,00		220.000,00
15 451 20 1.16	Construção de mirante			143.000,00		143.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			143.000,00		143.000,00
15 451 20 1.17	Construção de paradas de ônibus e alternativos			66.000,00		66.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			66.000,00		66.000,00
15 451 20 1.18	Construção de pórtico			66.000,00		66.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			66.000,00		66.000,00
15 451 20 1.20	Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros			77.000,00		77.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			77.000,00		77.000,00
15 451 20 1.21	Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário			192.500,00		192.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			192.500,00		192.500,00
15 451 20 1.22	Construção, melhorias e restauração de praças			121.000,00		121.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			121.000,00		121.000,00
15 451 20 1.23	Construção, ampliação e adequação de prédios públicos			126.500,00		126.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			126.500,00		126.500,00
15 451 20 1.26	Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural			192.500,00		192.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			192.500,00		192.500,00
15 451 20 1.27	Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais			148.500,00		148.500,00
Unidade orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			148.500,00		148.500,00

15 451 20 1.28	Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal			126.500,00		126.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			126.500,00		126.500,00
15 451 20 1.29	Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel			126.500,00		126.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			126.500,00		126.500,00
15 451 20 1.30	Urbanização e Adequação de acessos à cidade			132.000,00		132.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			132.000,00		132.000,00
15 451 20 1.31	Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa			132.000,00		132.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			132.000,00		132.000,00
15 451 20 1.85	Aquisição e desapropriação de imóveis			55.000,00		55.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			55.000,00		55.000,00
15 451 20 1.86	Saneamento Básico			132.000,00		132.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			132.000,00		132.000,00
15 451 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			331.948,00		331.948,00
15 451 21 1.25	Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público			331.948,00		331.948,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			221.948,00		221.948,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			110.000,00		110.000,00
15 451 39	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS				533.500,00	533.500,00
15 451 39 2.6	Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais				533.500,00	533.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				462.000,00	462.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				33.000,00	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.500,00	38.500,00
15 452	Serviços Urbanos				7.634.770,00	7.634.770,00
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E				2.057.000,00	2.057.000,00

		USO DO SOLO					
15 452 20 2.315		Realização da limpeza urbana				2.057.000,00	2.057.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.980.000,00	1.980.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente				55.000,00	55.000,00
15 452 35		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				5.577.770,00	5.577.770,00
15 452 35 2.291		Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				5.577.770,00	5.577.770,00
3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				957.000,00	957.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais				66.000,00	66.000,00
3.1.90.91		Sentenças Judiciais				16.500,00	16.500,00
3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.1.90.93		Indenizações e Restituições				4.400,00	4.400,00
3.1.91.13		Obrigações Patronais				123.200,00	123.200,00

Unidade orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.000,00	11.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.870,00	1.870,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.903.000,00	1.903.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.384.800,00	2.384.800,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				6.600,00	6.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.300,00	3.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				27.500,00	27.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.000,00	22.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				22.000,00	22.000,00
25	Energia			550.000,00	886.600,00	1.436.600,00
25 752	Energia Elétrica			550.000,00	886.600,00	1.436.600,00
25 752 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA			550.000,00		550.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
25 752 21 1.115	Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos			550.000,00		550.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			550.000,00		550.000,00
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				886.600,00	886.600,00
25 752 35 2.307	Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP				886.600,00	886.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.500,00	16.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				837.100,00	837.100,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
	Total da unidade orçamentária			3.796.948,00	9.132.420,00	12.929.368,00

Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			2.058.939,50	741.466,00	2.800.405,50
4 122	Administração Geral			2.058.939,50	741.466,00	2.800.405,50
4 122 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			1.915.939,50	672.320,00	2.588.259,50
4 122 17 1.4	Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes			22.000,00		22.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			22.000,00		22.000,00
4 122 17 1.5	Ampliação do Programa de Cisternas			88.000,00		88.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			88.000,00		88.000,00
4 122 17 1.6	Construção de Abatedouro Público			1.541.939,50		1.541.939,50
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.305.439,50		1.305.439,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			236.500,00		236.500,00
4 122 17 1.7	Construção e ampliação de açudes e barragens			220.000,00		220.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			220.000,00		220.000,00
4 122 17 1.8	Construção de aterro sanitário			16.500,00		16.500,00

Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			16.500,00		16.500,00
4 122 17 1.105	Ampliação da rede elétrica rural			27.500,00		27.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			27.500,00		27.500,00
4 122 17 2.322	Apoio a programas de desenvolvimento comunitário				9.438,00	9.438,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.540,00	1.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.090,00	2.090,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.508,00	2.508,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.300,00	3.300,00
4 122 17 2.323	Apoio às campanhas contra a febre aftosa				21.560,00	21.560,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.850,00	3.850,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.170,00	5.170,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.050,00	6.050,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.490,00	6.490,00
4 122 17 2.324	Apoio e fomento a processos de transição agroecológica				4.400,00	4.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				550,00	550,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.650,00	1.650,00
4 122 17 2.325	Apoio e incentivo à agricultura familiar				18.370,00	18.370,00
3.3.90.30	Material de Consumo				770,00	770,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
4 122 17 2.326	Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento				6.435,00	6.435,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.210,00	1.210,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.540,00	1.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.760,00	1.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.925,00	1.925,00
4 122 17 2.327	Apoio e incentivo na criação de cooperativas				10.120,00	10.120,00

3.3.90.30	Material de Consumo				1.760,00	1.760,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.530,00	2.530,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.860,00	2.860,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.970,00	2.970,00
4 122 17 2.328	Apoio e orientação às associações rurais				10.615,00	10.615,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.870,00	1.870,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.585,00	2.585,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.970,00	2.970,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.190,00	3.190,00
4 122 17 2.332	Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar				16.830,00	16.830,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.980,00	1.980,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00

Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.400,00	4.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.850,00	3.850,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.300,00	3.300,00
4 122 17 2.334	Distribuição de vacinas animal				10.670,00	10.670,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.070,00	4.070,00
4 122 17 2.335	Distribuição sementes e mudas				12.254,00	12.254,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.366,00	3.366,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.488,00	4.488,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.400,00	4.400,00
4 122 17 2.336	Elaboração de estudos e projetos da agricultura				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4 122 17 2.338	Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais				3.740,00	3.740,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.100,00	1.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros				1.210,00	1.210,00

	– Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.430,00	1.430,00
4 122 17 2.339	Fortalecimento da organização das feiras e mercados				6.138,00	6.138,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.540,00	1.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.090,00	2.090,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.508,00	2.508,00
4 122 17 2.341	Melhoria do abastecimento de água do município				7.150,00	7.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.650,00	1.650,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.750,00	2.750,00
4 122 17 2.342	Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária				11.000,00	11.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.650,00	1.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.750,00	2.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.850,00	3.850,00
4 122 17 2.343	Perfuração de poços				15.950,00	15.950,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.950,00	4.950,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
4 122 17 2.344	Programa Carro Pipa				27.500,00	27.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
4 122 17 2.345	Programa de corte de terras				346.500,00	346.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				341.000,00	341.000,00
4 122 17 2.346	Programa Seguro Safra				44.000,00	44.000,00
Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.000,00	44.000,00
4 122 17 2.349	Realização de parcerias com Instituições				11.550,00	11.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.750,00	2.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4 122 17 2.350	Realização de visitas técnicas				6.050,00	6.050,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.650,00	1.650,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
4 122 17 2.351	Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta				10.450,00	10.450,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.850,00	3.850,00
4 122 17 2.352	Criação da central de abastecimento da agricultura familiar				6.600,00	6.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				6.600,00	6.600,00
4 122 17 2.353	Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais				27.500,00	27.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				27.500,00	27.500,00
4 122 17 2.354	Implantação de postos agrícolas				22.000,00	22.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
4 122 18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE			121.000,00	45.100,00	166.100,00
4 122 18 1.8	Construção de aterro sanitário			121.000,00		121.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			121.000,00		121.000,00
4 122 18 2.357	Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00

4 122 18 2.358	Implantação da coleta seletiva				17.600,00	17.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
4 122 18 2.359	Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário				16.500,00	16.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4 122 19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			22.000,00	24.046,00	46.046,00
4 122 19 1.9	Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenvol. Rural e Meio Ambiente			22.000,00		22.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			22.000,00		22.000,00
4 122 19 2.364	Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				4.400,00	4.400,00

Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.400,00	4.400,00
4 122 19 2.365	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				9.350,00	9.350,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.850,00	3.850,00
4 122 19 2.366	Realização e Participação em Eventos				4.796,00	4.796,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.496,00	1.496,00
4 122 19 2.367	Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				5.500,00	5.500,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
18	Gestão Ambiental				83.050,00	83.050,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				83.050,00	83.050,00
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				83.050,00	83.050,00
18 541 35 2.295	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				83.050,00	83.050,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.750,00	2.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				22.000,00	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.300,00	3.300,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				38.500,00	38.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
20	Agricultura			445.000,00	359.700,00	804.700,00
20 606	Extensão Rural			445.000,00	359.700,00	804.700,00
20 606 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			445.000,00		445.000,00
20 606 17 1.100	Aquisição de Patrulha Mecanizada			165.000,00		165.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			165.000,00		165.000,00
20 606 17 1.117	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS			280.000,00		280.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			280.000,00		280.000,00
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				359.700,00	359.700,00
20 606 35 2.293	Manutenção do Desenvolvimento Rural				359.700,00	359.700,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.750,00	2.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				173.800,00	173.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				34.100,00	34.100,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.100,00	1.100,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				4.400,00	4.400,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios				1.100,00	1.100,00

	Anteriores					
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.750,00	2.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.200,00	35.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.200,00	2.200,00
Unidade orçamentária: 2007-Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.600,00	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				79.200,00	79.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
	Total da unidade orçamentária			2.503.939,50	1.184.216,00	3.688.155,50
Unidade orçamentária: 2008-Controladoria Geral do Município						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			58.080,00	179.738,00	237.818,00
4 122	Administração Geral			58.080,00	16.938,00	75.018,00
4 122 29	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			58.080,00	16.938,00	75.018,00
4 122 29 1.96	Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil			9.350,00		9.350,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.850,00		3.850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		5.500,00
4 122 29 1.97	Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno			13.750,00		13.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo			2.750,00		2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.500,00		5.500,00
4 122 29 1.98	Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção			4.400,00		4.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo			550,00		550,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.650,00		1.650,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.200,00		2.200,00
4 122 29 1.99	Implantação de Auditoria Contábil e Financeira			8.030,00		8.030,00

3.3.90.30	Material de Consumo			1.650,00		1.650,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.080,00		3.080,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.300,00		3.300,00
4 122 29 1.102	Reaparelhamento e informatização da Controladoria			5.500,00		5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.500,00		5.500,00
4 122 29 1.103	Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM			4.950,00		4.950,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.210,00		1.210,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.650,00		1.650,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.090,00		2.090,00
4 122 29 1.104	Reestruturação organizacional da CGM			12.100,00		12.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.300,00		3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.300,00		3.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.500,00		5.500,00
4 122 29 2.318	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				8.844,00	8.844,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.244,00	2.244,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.650,00	1.650,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.650,00	1.650,00

Unidade orçamentária: 2008-Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.300,00	3.300,00
4 122 29 2.319	Realização e Participação em Eventos				5.049,00	5.049,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.122,00	1.122,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.683,00	1.683,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.244,00	2.244,00
4 122 29 2.321	Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno				3.045,00	3.045,00
3.3.90.30	Material de Consumo				673,00	673,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.272,00	1.272,00
4 124	Controle Interno				162.800,00	162.800,00

4 124 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				162.800,00	162.800,00
4 124 35 2.246	Manutenção do Controle Interno				162.800,00	162.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.750,00	2.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				113.300,00	113.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.800,00	19.800,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.750,00	2.750,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.750,00	2.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.750,00	2.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.300,00	3.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
	Total da unidade orçamentária			58.080,00	179.738,00	237.818,00

Unidade orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária				157.850,00	157.850,00
2 61	Ação Judiciária				157.850,00	157.850,00
2 61 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				157.850,00	157.850,00
2 61 35 2.282	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				157.850,00	157.850,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.400,00	4.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.750,00	2.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.200,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios				2.200,00	2.200,00

	Anteriores					
Unidade orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Município						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.300,00	3.300,00
4	Administração			52.822,00	17.510,00	70.332,00
4 122	Administração Geral			52.822,00	17.510,00	70.332,00
4 122 28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			52.822,00	17.510,00	70.332,00
4 122 28 1.38	Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município			1.122,00		1.122,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.122,00		1.122,00
4 122 28 1.39	Aquisição de Veículo			42.900,00		42.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			42.900,00		42.900,00
4 122 28 1.40	Melhoria das Instalações Físicas			8.800,00		8.800,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.300,00		3.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.500,00		5.500,00
4 122 28 2.115	Informatização da Procuradoria Geral do Município				11.000,00	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
4 122 28 2.116	Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional				2.873,00	2.873,00
3.3.90.30	Material de Consumo				673,00	673,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.100,00	1.100,00
4 122 28 2.117	Realização e Apoio a Eventos				3.637,00	3.637,00
3.3.90.30	Material de Consumo				337,00	337,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.200,00	2.200,00
	Total da unidade orçamentária			52.822,00	175.360,00	228.182,00
Unidade orçamentária: 2999-Reserva de Contingência						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			2.192.198,00		2.192.198,00

4 122	Administração Geral			2.192.198,00		2.192.198,00
4 122 99	Reserva de Contingência			2.192.198,00		2.192.198,00
4 122 99 1.9999	Reserva de Contingência			2.192.198,00		2.192.198,00
9.9.90.99	A Classificar			2.192.198,00		2.192.198,00
	Total da unidade orçamentária			2.192.198,00		2.192.198,00
	Total da unidade gestora			12.147.056,70	65.967.801,25	78.114.857,95

Unidade gestora: 3-Secretaria de Saúde**Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			1.716.686,40	29.025.981,65	30.742.668,05
10 122	Administração Geral			1.016.673,00	8.588.278,05	9.604.951,05
10 122 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			534.433,00		534.433,00
10 122 4 1.60	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			67.320,00		67.320,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			39.270,00		39.270,00

Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			28.050,00		28.050,00
10 122 4 1.61	Construção de Polos de Academias da Saúde			78.113,00		78.113,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			40.392,00		40.392,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			37.721,00		37.721,00
10 122 4 1.62	Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde			68.090,00		68.090,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.000,00		55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			13.090,00		13.090,00
10 122 4 1.65	Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I			136.660,00		136.660,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			70.686,00		70.686,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			65.974,00		65.974,00
10 122 4 1.66	Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde			46.750,00		46.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			46.750,00		46.750,00
10 122 4 1.68	Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,			88.000,00		88.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações			88.000,00		88.000,00
10 122 4 1.69	Reforma dos Polos de Academias da Saúde			49.500,00		49.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			33.000,00		33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.500,00		16.500,00
10 122 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			220.000,00	142.568,00	362.568,00
10 122 5 1.70	Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros			143.000,00		143.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			143.000,00		143.000,00
10 122 5 1.71	Aquisição de Veículos utilitários			77.000,00		77.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			77.000,00		77.000,00
10 122 5 2.214	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes				82.500,00	82.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				82.500,00	82.500,00
10 122 5 2.220	Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes				4.746,00	4.746,00
3.3.90.30	Material de Consumo				825,00	825,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.210,00	1.210,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.309,00	1.309,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.402,00	1.402,00
10 122 5 2.223	Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde				27.273,00	27.273,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.060,00	5.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.600,00	6.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.535,00	7.535,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.078,00	8.078,00
10 122 5 2.224	Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS				28.049,00	28.049,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.768,00	4.768,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.012,00	7.012,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.854,00	7.854,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.415,00	8.415,00
10 122 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			262.240,00	386.102,40	648.342,40
Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 122 12 1.93	Aquisição de Ambulâncias			192.500,00		192.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			192.500,00		192.500,00
10 122 12 1.95	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos materiais permanentes			69.740,00		69.740,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			69.740,00		69.740,00
10 122 12 2.225	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal				176.000,00	176.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				176.000,00	176.000,00
10 122 12 2.226	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal				154.004,40	154.004,40
4.4.90.51	Obras e Instalações				154.004,40	154.004,40
10 122 12 2.227	Implantação laboratório central de análises clínicas				28.049,00	28.049,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.768,00	4.768,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.012,00	7.012,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.854,00	7.854,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.415,00	8.415,00
10 122 12 2.231	Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal				28.049,00	28.049,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.768,00	4.768,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.012,00	7.012,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.854,00	7.854,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.415,00	8.415,00
10 122 13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS				5.095,00	5.095,00
10 122 13 2.243	Promoção, Realização e Apoio a Eventos				3.392,00	3.392,00

3.3.90.14	Diárias – Civil				660,00	660,00
3.3.90.30	Material de Consumo				842,00	842,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				880,00	880,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.010,00	1.010,00
10 122 13 2.244	Realização da Conferência Municipal de Saúde				1.703,00	1.703,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				330,00	330,00
3.3.90.30	Material de Consumo				374,00	374,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				550,00	550,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				449,00	449,00
10 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				8.054.512,65	8.054.512,65
10 122 35 2.280	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				7.935.712,65	7.935.712,65
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.640.000,00	2.640.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				79.200,00	79.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.600,00	6.600,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				27.500,00	27.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				11.000,00	11.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				467.500,00	467.500,00

Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				470.800,00	470.800,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				13.200,00	13.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				814.312,65	814.312,65
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.061.500,00	1.061.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.000,00	11.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				27.500,00	27.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.000,00	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200.000,00	2.200.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a				22.000,00	22.000,00

	Pessoas Físicas					
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.800,00	8.800,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				27.500,00	27.500,00
10 122 35 2.284	Manutenção do Programa Mais Médicos				71.500,00	71.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				55.000,00	55.000,00
10 122 35 2.305	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				33.000,00	33.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.400,00	4.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.600,00	6.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
10 122 35 2.306	Contribuição a Consorcio de Saúde				14.300,00	14.300,00
3.3.50.41	Contribuições				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.800,00	8.800,00
10 301	Atenção Básica			612.013,40	8.130.320,60	8.742.334,00
10 301 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				495.000,00	495.000,00
10 301 4 2.8	Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario				495.000,00	495.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				275.000,00	275.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				165.000,00	165.000,00
10 301 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			110.000,00	875.000,00	985.000,00

10 301 5 1.113	Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF			110.000,00		110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.000,00		110.000,00
10 301 5 2.382	Concessão de Abono Salarial da Enfermagem				875.000,00	875.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				875.000,00	875.000,00
10 301 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			502.013,40	220.000,00	722.013,40
10 301 12 1.64	Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material			220.004,40		220.004,40

Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	Permanente para o Hospital					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			220.004,40		220.004,40
10 301 12 1.72	Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão			117.009,00		117.009,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			117.009,00		117.009,00
10 301 12 1.111	Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância			165.000,00		165.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			165.000,00		165.000,00
10 301 12 2.7	Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar				220.000,00	220.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				220.000,00	220.000,00
10 301 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				6.540.320,60	6.540.320,60
10 301 35 2.287	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				124.823,60	124.823,60
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.823,60	3.823,60
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				55.000,00	55.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
10 301 35 2.289	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				2.046.550,00	2.046.550,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.595.000,00	1.595.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				33.000,00	33.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				11.000,00	11.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				330.000,00	330.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.100,00	1.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.750,00	2.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				29.700,00	29.700,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
10 301 35 2.292	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				1.483.427,00	1.483.427,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				451.000,00	451.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.500,00	16.500,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				5.500,00	5.500,00

Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				83.600,00	83.600,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e				627,00	627,00

	do militar					
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				132.000,00	132.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.400,00	4.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				744.700,00	744.700,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.600,00	6.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
10 301 35 2.294	Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				35.200,00	35.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.600,00	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.600,00	6.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
10 301 35 2.300	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				84.700,00	84.700,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				33.000,00	33.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.650,00	1.650,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.350,00	9.350,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
10 301 35 2.304	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				2.765.620,00	2.765.620,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				22.000,00	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				605.000,00	605.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.500,00	16.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00

3.1.91.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.320,00	1.320,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				425.700,00	425.700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.540.000,00	1.540.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.000,00	22.000,00

Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			88.000,00	11.222.893,00	11.310.893,00
10 302 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			88.000,00		88.000,00
10 302 12 1.24	Repasse Financeiro a Municípios			88.000,00		88.000,00
3.3.40.41	Contribuições			88.000,00		88.000,00
10 302 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				11.222.893,00	11.222.893,00
10 302 35 2.298	Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				10.801.043,00	10.801.043,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.321.000,00	2.321.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.500,00	16.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.200,00	2.200,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				11.000,00	11.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.750,00	2.750,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.400,00	4.400,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				435.600,00	435.600,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.243,00	1.243,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.750.000,00	2.750.000,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.750,00	2.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.002.800,00	5.002.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.400,00	4.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				220.000,00	220.000,00
10 302 35 2.299	Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				421.850,00	421.850,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				190.300,00	190.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.500,00	16.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				42.350,00	42.350,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.650,00	1.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				89.100,00	89.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				49.500,00	49.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.750,00	2.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				385.550,00	385.550,00
10 303 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				385.550,00	385.550,00
10 303 35 2.301	Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				385.550,00	385.550,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				78.100,00	78.100,00

Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				12.650,00	12.650,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00

3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				198.000,00	198.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.750,00	2.750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				46.200,00	46.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.850,00	3.850,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
10 304	Vigilância Sanitária				198.000,00	198.000,00
10 304 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				198.000,00	198.000,00
10 304 35 2.302	Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				198.000,00	198.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				38.500,00	38.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.500,00	16.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.400,00	4.400,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.100,00	1.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.750,00	2.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				33.000,00	33.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.200,00	2.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				49.500,00	49.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.650,00	1.650,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.000,00	22.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.000,00	11.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				500.940,00	500.940,00
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER				423.940,00	423.940,00

EXECUTIVO						
10 305 35 2.303	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				423.940,00	423.940,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.750,00	2.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				302.500,00	302.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				50.050,00	50.050,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.100,00	1.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.300,00	25.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.750,00	2.750,00
Unidade orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.510,00	4.510,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.880,00	11.880,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
10 305 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				77.000,00	77.000,00
10 305 38 2.372	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				77.000,00	77.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.500,00	16.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.500,00	16.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.500,00	16.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
25	Energia			550.000,00		550.000,00
25 752	Energia Elétrica			550.000,00		550.000,00
25 752 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			550.000,00		550.000,00

25 752 4 1.116	Aquisição de energia solar p/prédios da saúde			550.000,00		550.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			550.000,00		550.000,00
Total da unidade orçamentária				2.266.686,40	29.025.981,65	31.292.668,05
Total da unidade gestora				2.266.686,40	29.025.981,65	31.292.668,05
Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			561.386,00	2.370.427,00	2.931.813,00
8 122	Administração Geral			561.386,00	120.476,00	681.862,00
8 122 2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL				9.724,00	9.724,00
8 122 2 2.153	Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente				9.724,00	9.724,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				972,00	972,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.459,00	1.459,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.945,00	1.945,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.431,00	2.431,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.917,00	2.917,00
8 122 3	FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				38.702,00	38.702,00
8 122 3 2.161	Apoio ao Programa do Leite Estadual				20.187,00	20.187,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.187,00	9.187,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
8 122 3 2.163	Capacitação de servidores				9.164,00	9.164,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.558,00	1.558,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.291,00	2.291,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.566,00	2.566,00
Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.749,00	2.749,00
8 122 3 2.164	Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil				9.351,00	9.351,00

3.3.90.14	Diárias – Civil			1.590,00	1.590,00
3.3.90.30	Material de Consumo			2.338,00	2.338,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.618,00	2.618,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.805,00	2.805,00
8 122 14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		385.386,00		385.386,00
8 122 14 1.52	Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento		16.500,00		16.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		16.500,00		16.500,00
8 122 14 1.53	Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria		16.886,00		16.886,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16.886,00		16.886,00
8 122 14 1.55	Construção de Centro de Multiuso		88.000,00		88.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		88.000,00		88.000,00
8 122 14 1.56	Construção de CRAS		154.000,00		154.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		154.000,00		154.000,00
8 122 14 1.57	Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente		110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		110.000,00		110.000,00
8 122 16	HABITAÇÃO BEM MELHOR		176.000,00	55.000,00	231.000,00
8 122 16 1.58	Construção de unidades de cisternas		121.000,00		121.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		121.000,00		121.000,00
8 122 16 1.59	Construção de unidades habitacionais		55.000,00		55.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		55.000,00		55.000,00
8 122 16 2.195	Cartão Reforma/Cartão Moradia			55.000,00	55.000,00
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			55.000,00	55.000,00
8 122 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)			17.050,00	17.050,00
8 122 38 2.373	Enfrentamentos da Emergência COVID-19			17.050,00	17.050,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			2.750,00	2.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			5.500,00	5.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			2.200,00	2.200,00

3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00	2.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.300,00	3.300,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				53.900,00	53.900,00
8 243 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				53.900,00	53.900,00
8 243 35 2.310	Manutenção do Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente				53.900,00	53.900,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.800,00	8.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.800,00	8.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
8 244	Assistência Comunitária				2.196.051,00	2.196.051,00
8 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.179.551,00	2.179.551,00
8 244 35 2.270	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				28.600,00	28.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.400,00	4.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.800,00	8.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
8 244 35 2.271	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				293.777,00	293.777,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.800,00	8.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.400,00	4.400,00

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.100,00	1.100,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				627,00	627,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				550,00	550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				44.000,00	44.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.000,00	220.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
8 244 35 2.272	Concessão de Benefícios Eventuais				155.650,00	155.650,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.600,00	6.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.500,00	16.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				121.000,00	121.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.400,00	4.400,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.200,00	2.200,00
8 244 35 2.273	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV				618.420,00	618.420,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				231.000,00	231.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				33.000,00	33.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				18.700,00	18.700,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.870,00	1.870,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				47.300,00	47.300,00
Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço				6.600,00	6.600,00

	para Distribuição Gratuita					
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.200,00	2.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				243.100,00	243.100,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				16.500,00	16.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
8 244 35 2.275	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				218.977,00	218.977,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				137.500,00	137.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				12.100,00	12.100,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				627,00	627,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
8 244 35 2.276	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				542.927,00	542.927,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				66.000,00	66.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.250,00	8.250,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.750,00	2.750,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				627,00	627,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00

3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				438.900,00	438.900,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				8.250,00	8.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
8 244 35 2.277	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				14.300,00	14.300,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				550,00	550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.750,00	2.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				550,00	550,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.650,00	1.650,00

Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.750,00	2.750,00
8 244 35 2.278	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				22.000,00	22.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				550,00	550,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.300,00	3.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	550,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
8 244 35 2.279	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				235.400,00	235.400,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				27.500,00	27.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.400,00	4.400,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				16.500,00	16.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				550,00	550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				44.000,00	44.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.200,00	2.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				550,00	550,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				121.000,00	121.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
8 244 35 2.380	Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS				49.500,00	49.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				29.700,00	29.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.800,00	9.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 244 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				16.500,00	16.500,00
8 244 38 2.376	Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade				5.500,00	5.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.500,00	5.500,00
8 244 38 2.377	Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas				11.000,00	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
11	Trabalho				133.100,00	133.100,00
11 244	Assistência Comunitária				133.100,00	133.100,00
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				133.100,00	133.100,00
11 244 35 2.288	Manutenção das Ações de Trabalho				133.100,00	133.100,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00

Unidade orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				55.000,00	55.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.200,00	2.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.200,00	2.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.300,00	3.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
16	Habitação				78.100,00	78.100,00
16 244	Assistência Comunitária				78.100,00	78.100,00
16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				78.100,00	78.100,00
16 244 35 2.290	Manutenção das Ações de Habitação				78.100,00	78.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.500,00	5.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				16.500,00	16.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
Total da unidade orçamentária				561.386,00	2.581.627,00	3.143.013,00
Total da unidade gestora				561.386,00	2.581.627,00	3.143.013,00
Unidade gestora: 5-Instituto de Previdência Social dos Servidores						
Unidade orçamentária: 5010-Instituto de Previdência Social dos Servidores						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total

9	Previdência Social			8.845.795,00	6.283.310,00	15.129.105,00
9 122	Administração Geral			8.845.795,00		8.845.795,00
9 122 27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS			8.845.795,00		8.845.795,00
9 122 27 1.37	Aquisição de Veículo			88.000,00		88.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			88.000,00		88.000,00
9 122 27 1.999	Reserva de Contingência			8.757.795,00		8.757.795,00
9.9.99.99	A Classificar			8.757.795,00		8.757.795,00
9 271	Previdência Básica				6.283.310,00	6.283.310,00
9 271 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				6.283.310,00	6.283.310,00
9 271 37 2.369	Pagamento dos Beneficiários do RPPS				5.673.710,00	5.673.710,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				5.324.000,00	5.324.000,00

Unidade orçamentária: 5010-Instituto de Previdência Social dos Servidores

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.03	Pensões				233.330,00	233.330,00
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				33.000,00	33.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				71.280,00	71.280,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.100,00	12.100,00
9 271 37 2.370	Manutenção do RPPS				609.600,00	609.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				13.244,00	13.244,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.050,00	6.050,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.050,00	6.050,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.400,00	4.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.500,00	16.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.060,00	5.060,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				33.000,00	33.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				49.500,00	49.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				217.626,00	217.626,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.520,00	3.520,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições				7.150,00	7.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				27.500,00	27.500,00
Total da unidade orçamentária				8.845.795,00	6.283.310,00	15.129.105,00
Total da unidade gestora				8.845.795,00	6.283.310,00	15.129.105,00
TOTAL GERAL				24.035.424,10	106.602.849,90	130.638.274,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores						

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D08E0849

RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINARIA Nº 1054 - ANEXO 7 (LOA) PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação			
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			1766-1746-642			
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			214.500,00	2.744.130,00	2.958.630,00
1 31	Ação Legislativa			214.500,00	2.744.130,00	2.958.630,00
1 31 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			214.500,00	2.744.130,00	2.958.630,00
2	Judiciária				157.850,00	157.850,00
2 61	Ação Judiciária				157.850,00	157.850,00
2 61 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				157.850,00	157.850,00
4	Administração			4.721.079,50	6.366.615,92	11.087.695,42
4 122	Administração Geral			4.721.079,50	6.203.815,92	10.924.895,42
4 122 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			1.915.939,50	672.320,00	2.588.259,50
4 122 18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE			121.000,00	45.100,00	166.100,00
4 122 19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			22.000,00	24.046,00	46.046,00
4 122 22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			60.940,00	31.605,00	92.545,00

4 23	122	ATENDIMENTO MUITO MELHOR				24.310,00	24.310,00
4 24	122	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL				27.900,00	27.900,00
4 25	122	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			133.100,00	37.870,00	170.970,00
4 28	122	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			52.822,00	17.510,00	70.332,00
4 29	122	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			58.080,00	16.938,00	75.018,00
4 30	122	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER				16.500,00	16.500,00
4 33	122	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER			165.000,00		165.000,00
4 35	122	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				5.289.716,92	5.289.716,92
4 99	122	Reserva de Contingência			2.192.198,00		2.192.198,00
4	124	Controle Interno				162.800,00	162.800,00
4 35	124	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				162.800,00	162.800,00
6		Segurança Pública				1.375.550,00	1.375.550,00
6	181	Policiamento				1.375.550,00	1.375.550,00
6 35	181	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.375.550,00	1.375.550,00
8		Assistência Social			561.386,00	2.370.427,00	2.931.813,00
8	122	Administração Geral			561.386,00	120.476,00	681.862,00
8	122 2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL				9.724,00	9.724,00
8	122 3	FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				38.702,00	38.702,00
8 14	122	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			385.386,00		385.386,00
8 16	122	HABITAÇÃO BEM MELHOR			176.000,00	55.000,00	231.000,00

8 122 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				17.050,00	17.050,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				53.900,00	53.900,00
8 243 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				53.900,00	53.900,00
8 244	Assistência Comunitária				2.196.051,00	2.196.051,00
8 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.179.551,00	2.179.551,00
8 244 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				16.500,00	16.500,00
9	Previdência Social			8.845.795,00	8.161.010,00	17.006.805,00
9 122	Administração Geral			8.845.795,00		8.845.795,00
9 122 27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS			8.845.795,00		8.845.795,00
9 271	Previdência Básica				7.120.410,00	7.120.410,00
9 271 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				837.100,00	837.100,00
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9 271 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				6.283.310,00	6.283.310,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				1.040.600,00	1.040.600,00
9 272 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				1.040.600,00	1.040.600,00
10	Saúde			1.716.686,40	29.025.981,65	30.742.668,05
10 122	Administração Geral			1.016.673,00	8.588.278,05	9.604.951,05
10 122 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE			534.433,00		534.433,00
10 122 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			220.000,00	142.568,00	362.568,00
10 122 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			262.240,00	386.102,40	648.342,40

10 122 13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS				5.095,00	5.095,00
10 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				8.054.512,65	8.054.512,65
10 301	Atenção Básica			612.013,40	8.130.320,60	8.742.334,00
10 301 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				495.000,00	495.000,00
10 301 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			110.000,00	875.000,00	985.000,00
10 301 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			502.013,40	220.000,00	722.013,40
10 301 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				6.540.320,60	6.540.320,60
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			88.000,00	11.222.893,00	11.310.893,00
10 302 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			88.000,00		88.000,00
10 302 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				11.222.893,00	11.222.893,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				385.550,00	385.550,00
10 303 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				385.550,00	385.550,00
10 304	Vigilância Sanitária				198.000,00	198.000,00
10 304 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				198.000,00	198.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				500.940,00	500.940,00
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				423.940,00	423.940,00
10 305 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				77.000,00	77.000,00
11	Trabalho				133.100,00	133.100,00
11 244	Assistência Comunitária				133.100,00	133.100,00
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				133.100,00	133.100,00

	EXECUTIVO					
12	Educação			1.305.229,20	45.770.480,43	47.075.709,63
12 122	Administração Geral			1.239.233,60	3.410.629,43	4.649.863,03
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				13.596,00	13.596,00
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				28.600,00	28.600,00
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			9.900,00	44.660,00	54.560,00
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			442.200,00	383.900,00	826.100,00
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				49.830,00	49.830,00
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			787.133,60		787.133,60
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.890.043,43	2.890.043,43
12 361	Ensino Fundamental			65.995,60	30.925.650,00	30.991.645,60
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				155.650,00	155.650,00
12 361 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				550.000,00	550.000,00
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			65.995,60	30.220.000,00	30.285.995,60
12 362	Ensino Médio				71.500,00	71.500,00
12 362 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				27.500,00	27.500,00
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 362 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				44.000,00	44.000,00
12 363	Ensino Profissional				38.500,00	38.500,00
12 363 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				38.500,00	38.500,00
12 364	Ensino Superior				35.200,00	35.200,00
12 364	PLANEJAMENTO,				16.500,00	16.500,00

6	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
12 364 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				18.700,00	18.700,00
12 365	Educação Infantil				11.080.177,00	11.080.177,00
12 365 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				4.235.000,00	4.235.000,00
12 365 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				6.845.177,00	6.845.177,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				182.820,00	182.820,00
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				11.000,00	11.000,00
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				171.820,00	171.820,00
12 367	Educação Especial				12.254,00	12.254,00
12 367 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				12.254,00	12.254,00
12 368	Educação Básica				13.750,00	13.750,00
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				13.750,00	13.750,00
13	Cultura			206.800,00	518.141,90	724.941,90
13 122	Administração Geral			206.800,00		206.800,00
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS			206.800,00		206.800,00
13 392	Difusão Cultural				518.141,90	518.141,90
13 392 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				300.000,00	300.000,00
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				77.077,00	77.077,00
13 392 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				22.004,40	22.004,40
13 392 40	INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo				119.060,50	119.060,50
14	Direitos da Cidadania				125.543,00	125.543,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				125.543,00	125.543,00
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				125.543,00	125.543,00

15	Urbanismo			3.246.948,00	8.245.820,00	11.492.768,00
15 122	Administração Geral			121.000,00	77.550,00	198.550,00
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				61.600,00	61.600,00
15 122 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			121.000,00	15.950,00	136.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.125.948,00	533.500,00	3.659.448,00
15 451 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			2.794.000,00		2.794.000,00
15 451 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			331.948,00		331.948,00
15 451 39	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS				533.500,00	533.500,00
15 452	Serviços Urbanos				7.634.770,00	7.634.770,00
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				2.057.000,00	2.057.000,00
15 452 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				5.577.770,00	5.577.770,00
16	Habitação				78.100,00	78.100,00
16 244	Assistência Comunitária				78.100,00	78.100,00

16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				78.100,00	78.100,00
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				83.050,00	83.050,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				83.050,00	83.050,00
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				83.050,00	83.050,00
20	Agricultura			445.000,00	359.700,00	804.700,00
20 606	Extensão Rural			445.000,00	359.700,00	804.700,00
20 606 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			445.000,00		445.000,00
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				359.700,00	359.700,00
23	Comércio e Serviços			110.000,00	75.900,00	185.900,00
23 695	Turismo			110.000,00	75.900,00	185.900,00
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			110.000,00	22.000,00	132.000,00
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				53.900,00	53.900,00
25	Energia			2.200.000,00	886.600,00	3.086.600,00
25 752	Energia Elétrica			2.200.000,00	886.600,00	3.086.600,00
25 752 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLOGICA DA SAÚDE			550.000,00		550.000,00
25 752 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			1.100.000,00		1.100.000,00
25 752 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			550.000,00		550.000,00
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				886.600,00	886.600,00
27	Desporto e Lazer			462.000,00	124.850,00	586.850,00
27 812	Desporto Comunitário			462.000,00	124.850,00	586.850,00
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO			462.000,00	124.850,00	586.850,00

Total			24.035.424,10	106.602.849,90	130.638.274,00
Total geral			24.035.424,10	106.602.849,90	130.638.274,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: C2449639

RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINARIA Nº 1054 - ANEXO 8 (LOA) LEI Nº 4.320 DE 64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação 1542-9361-956 1/4

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.958.630,00		2.958.630,00
1 31	Ação Legislativa	2.958.630,00		2.958.630,00
1 31 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.958.630,00		2.958.630,00
2	Judiciária	157.850,00		157.850,00
2 61	Ação Judiciária	157.850,00		157.850,00
2 61 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	157.850,00		157.850,00
4	Administração	9.012.255,92	2.075.439,50	11.087.695,42
4 122	Administração Geral	8.849.455,92	2.075.439,50	10.924.895,42
4 122 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	897.820,00	1.690.439,50	2.588.259,50
4 122 18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	56.100,00	110.000,00	166.100,00
4 122 19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	46.046,00		46.046,00
4 122 22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	92.545,00		92.545,00
4 122 23	ATENDIMENTO MUITO MELHOR	24.310,00		24.310,00
4 122 24	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO	27.900,00		27.900,00

	MUNICIPAL			
4 122 25	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	60.970,00	110.000,00	170.970,00
4 122 28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.332,00		70.332,00
4 122 29	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	75.018,00		75.018,00
4 122 30	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	16.500,00		16.500,00
4 122 33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER		165.000,00	165.000,00
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	5.289.716,92		5.289.716,92
4 122 99	Reserva de Contingência	2.192.198,00		2.192.198,00
4 124	Controle Interno	162.800,00		162.800,00
4 124 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	162.800,00		162.800,00
6	Segurança Pública	1.375.550,00		1.375.550,00
6 181	Policiamento	1.375.550,00		1.375.550,00
6 181 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.375.550,00		1.375.550,00
8	Assistência Social	1.390.262,00	1.541.551,00	2.931.813,00
8 122	Administração Geral	136.812,00	545.050,00	681.862,00
8 122 2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	9.724,00		9.724,00
8 122 3	FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	38.702,00		38.702,00
8 122 14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	33.386,00	352.000,00	385.386,00
8 122 16	HABITAÇÃO BEM MELHOR	55.000,00	176.000,00	231.000,00
8 122 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)		17.050,00	17.050,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	53.900,00		53.900,00
8 243 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	53.900,00		53.900,00
8 244	Assistência Comunitária	1.199.550,00	996.501,00	2.196.051,00
8 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER	1.199.550,00	980.001,00	2.179.551,00

	EXECUTIVO			
8 244 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)		16.500,00	16.500,00
9	Previdência Social	1.877.700,00	15.129.105,00	17.006.805,00
9 122	Administração Geral		8.845.795,00	8.845.795,00
9 122 27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS		8.845.795,00	8.845.795,00
9 271	Previdência Básica	837.100,00	6.283.310,00	7.120.410,00
9 271 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	837.100,00		837.100,00
9 271 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município		6.283.310,00	6.283.310,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário	1.040.600,00		1.040.600,00
9 272 37	Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	1.040.600,00		1.040.600,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	14.893.583,65	15.849.084,40	30.742.668,05
10 122	Administração Geral	8.561.433,65	1.043.517,40	9.604.951,05
10 122 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	182.160,00	352.273,00	534.433,00
10 122 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	197.568,00	165.000,00	362.568,00
10 122 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	122.098,00	526.244,40	648.342,40
10 122 13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	5.095,00		5.095,00
10 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	8.054.512,65		8.054.512,65
10 301	Atenção Básica	2.741.200,00	6.001.134,00	8.742.334,00
10 301 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE		495.000,00	495.000,00
10 301 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA		985.000,00	985.000,00

	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
10 301 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		722.013,40	722.013,40
10 301 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.741.200,00	3.799.120,60	6.540.320,60
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.242.800,00	8.068.093,00	11.310.893,00
10 302 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	88.000,00		88.000,00
10 302 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	3.154.800,00	8.068.093,00	11.222.893,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	85.250,00	300.300,00	385.550,00
10 303 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	85.250,00	300.300,00	385.550,00
10 304	Vigilância Sanitária	60.500,00	137.500,00	198.000,00
10 304 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	60.500,00	137.500,00	198.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	202.400,00	298.540,00	500.940,00
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	202.400,00	221.540,00	423.940,00
10 305 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)		77.000,00	77.000,00
11	Trabalho	133.100,00		133.100,00
11 244	Assistência Comunitária	133.100,00		133.100,00
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	133.100,00		133.100,00
12	Educação	6.989.368,43	40.086.341,20	47.075.709,63
12 122	Administração Geral	3.660.637,43	989.225,60	4.649.863,03
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	13.596,00		13.596,00
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	28.600,00		28.600,00
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	54.560,00		54.560,00
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO	403.700,00	422.400,00	826.100,00

	BÁSICA			
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.830,00		49.830,00
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	220.308,00	566.825,60	787.133,60
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.890.043,43		2.890.043,43
12 361	Ensino Fundamental	393.800,00	30.597.845,60	30.991.645,60
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		155.650,00	155.650,00
12 361 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		550.000,00	550.000,00
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	393.800,00	29.892.195,60	30.285.995,60
12 362	Ensino Médio	38.500,00	33.000,00	71.500,00
12 362 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	27.500,00		27.500,00
12 362 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	11.000,00	33.000,00	44.000,00
12 363	Ensino Profissional	38.500,00		38.500,00
12 363 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	38.500,00		38.500,00
12 364	Ensino Superior	35.200,00		35.200,00
12 364 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	16.500,00		16.500,00
12 364 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.700,00		18.700,00

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 365	Educação Infantil	2.728.527,00	8.351.650,00	11.080.177,00
12 365 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.235.000,00	4.235.000,00
12 365 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.728.527,00	4.116.650,00	6.845.177,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	68.200,00	114.620,00	182.820,00
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA	11.000,00		11.000,00

	E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	57.200,00	114.620,00	171.820,00
12 367	Educação Especial	12.254,00		12.254,00
12 367 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.254,00		12.254,00
12 368	Educação Básica	13.750,00		13.750,00
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	13.750,00		13.750,00
13	Cultura	473.877,00	251.064,90	724.941,90
13 122	Administração Geral	96.800,00	110.000,00	206.800,00
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	96.800,00	110.000,00	206.800,00
13 392	Difusão Cultural	377.077,00	141.064,90	518.141,90
13 392 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	300.000,00		300.000,00
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	77.077,00		77.077,00
13 392 38	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)		22.004,40	22.004,40
13 392 40	INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo		119.060,50	119.060,50
14	Direitos da Cidadania	125.543,00		125.543,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	125.543,00		125.543,00
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	125.543,00		125.543,00
15	Urbanismo	9.054.320,00	2.438.448,00	11.492.768,00
15 122	Administração Geral	198.550,00		198.550,00
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	61.600,00		61.600,00
15 122 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	136.950,00		136.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.221.000,00	2.438.448,00	3.659.448,00

15 451 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	522.500,00	2.271.500,00	2.794.000,00
15 451 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	165.000,00	166.948,00	331.948,00
15 451 39	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	533.500,00		533.500,00
15 452	Serviços Urbanos	7.634.770,00		7.634.770,00
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	2.057.000,00		2.057.000,00
15 452 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	5.577.770,00		5.577.770,00
16	Habitação	78.100,00		78.100,00
16 244	Assistência Comunitária	78.100,00		78.100,00
16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	78.100,00		78.100,00
18	Gestão Ambiental	83.050,00		83.050,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	83.050,00		83.050,00
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	83.050,00		83.050,00
20	Agricultura	598.700,00	206.000,00	804.700,00
20 606	Extensão Rural	598.700,00	206.000,00	804.700,00
20 606 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	239.000,00	206.000,00	445.000,00
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	359.700,00		359.700,00
23	Comércio e Serviços	75.900,00	110.000,00	185.900,00

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23 695	Turismo	75.900,00	110.000,00	185.900,00
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	22.000,00	110.000,00	132.000,00
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	53.900,00		53.900,00
25	Energia	1.656.600,00	1.430.000,00	3.086.600,00
25 752	Energia Elétrica	1.656.600,00	1.430.000,00	3.086.600,00
25 752 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE	550.000,00		550.000,00
25 752 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		1.100.000,00	1.100.000,00
25 752 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	220.000,00	330.000,00	550.000,00
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	886.600,00		886.600,00
27	Desporto e Lazer	296.850,00	290.000,00	586.850,00
27 812	Desporto Comunitário	296.850,00	290.000,00	586.850,00
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	296.850,00	290.000,00	586.850,00
	Total	51.231.240,00	79.407.034,00	130.638.274,00
	TOTAL GERAL	51.231.240,00	79.407.034,00	130.638.274,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

Publicado por:

Fláximo Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:541CA6AF

RECURSOS HUMANOS

LEI ORDINARIA Nº 1054 - ANEXO 9 (LOA) _LEI_N_ 4.320 DE
64 _DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_POR_ORGAOS_E_FUNCIOES

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN						
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294		Usuário: Clebio Carvalho		Chave de Autenticação		
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		de		1658-9507-140		
http://www.saomiguel.rn.gov.br						
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000	-	2.958.630,00				

Câmara Municipal						
	1001 - Câmara Municipal	2.958.630,00				
2000 - Poder Executivo					11.087.695,42	
	2001 - Gabinete do Prefeito				1.102.871,92	
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				4.502.570,00	
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				181.500,00	
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				2.800.405,50	
	2008 - Controladoria Geral do Município				237.818,00	
	2009 - Procuradoria Geral do Município		157.850,00		70.332,00	
	2999 - Reserva de Contingência				2.192.198,00	
Total		2.958.630,00	157.850,00		11.087.695,42	
Orgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - Poder Executivo		1.375.550,00			1.877.700,00	
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento	1.375.550,00			1.877.700,00	
3000 - Poder Executivo						30.742.668,05
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					30.742.668,05
4000 - Poder Executivo				2.931.813,00		
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.931.813,00		
5000 - Poder Executivo					15.129.105,00	
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				15.129.105,00	
Total		1.375.550,00		2.931.813,00	17.006.805,00	30.742.668,05
Orgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da	Urbanismo

					Cidadania	
2000 - Poder Executivo					125.543,00	
	2001 - Gabinete do Prefeito				125.543,00	
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		47.075.709,63	724.941,90		
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					11.492.768,00
4000 - Poder Executivo		133.100,00				
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social	133.100,00				
Total		133.100,00	47.075.709,63	724.941,90	125.543,00	11.492.768,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
2000 - Poder Executivo				83.050,00		804.700,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			83.050,00		804.700,00
4000 - Poder Executivo		78.100,00				
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social	78.100,00				
Total		78.100,00		83.050,00		804.700,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
2000 - Poder Executivo				185.900,00		2.536.600,00
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo			185.900,00		1.100.000,00
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					1.436.600,00
3000 - Poder Executivo						550.000,00
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					550.000,00
Total				185.900,00		3.086.600,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 -						2.958.630,00

Câmara Municipal						
	1001 - Câmara Municipal					2.958.630,00
2000 - Poder Executivo						78.114.857,95
	2001 - Gabinete do Prefeito					1.228.414,92
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					7.755.820,00
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		586.850,00			49.854.901,53
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					12.929.368,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					3.688.155,50
	2008 - Controladoria Geral do Município					237.818,00
	2009 - Procuradoria Geral do Município					228.182,00
	2999 - Reserva de Contingência					2.192.198,00
3000 - Poder Executivo						31.292.668,05
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					31.292.668,05
4000 - Poder Executivo						3.143.013,00
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					3.143.013,00
5000 - Poder Executivo						15.129.105,00
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					15.129.105,00
Total			586.850,00			130.638.274,00
Resumo						
Total das Funções		130.638.274,00				
TOTAL GERAL		130.638.274,00				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores						

RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINARIA Nº 1054 - ANEXO 10 (LOA)-
SUMARIO_GERAL_CONSOLIDADO_DA_RECEITA_POR FONTE_E_DA_DESPESA_POR FUNCAO_DE GOVERNO

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital	
			1778-1743-737	
Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo				
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
Receitas			Despesas	
Natureza da Receita	Fonte de Recursos		Função	Valor
	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados		
Receitas Correntes			Legislativa	2.958.630,00
Receita Tributária	7.118.100,00		Judiciária	157.850,00
Receita de Contribuições	928.400,00	5.008.400,00	Administração	11.087.695,42
Receita Patrimonial	230.597,00	3.131.150,00	Segurança Pública	1.375.550,00
Receita de Serviços	16.500,00		Assistência Social	2.931.813,00
Transferências Correntes	51.797.194,00	56.584.484,00	Previdência Social	17.006.805,00
Outras Receitas Correntes	100.499,00	390.500,00	Saúde	30.742.668,05
Total das Receitas Correntes	60.191.290,00	65.114.534,00	Trabalho	133.100,00
Dedução	-8.987.550,00		Educação	47.075.709,63
Total	51.203.740,00	65.114.534,00	Cultura	724.941,90
Receitas de Capital			Direitos da Cidadania	125.543,00
Operação de Crédito		330.000,00	Urbanismo	11.492.768,00
Alienação de Bens		276.948,00	Habitação	78.100,00
Transferência de Capital		6.347.847,00	Gestão Ambiental	83.050,00
Outras Receitas de Capital	27.500,00	82.500,00	Agricultura	804.700,00
Total das Receitas de Capital	27.500,00	7.037.295,00	Comércio e Serviços	185.900,00
Total	27.500,00	7.037.295,00	Energia	3.086.600,00
			Desporto e Lazer	586.850,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Receitas de Contribuição Intra-Orçament		7.255.205,00		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen		7.255.205,00		
Total		7.255.205,00		
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	51.231.240,00	79.407.034,00		
Total Geral		130.638.274,00		130.638.274,00

Correntes										
Investimentos	0,00	0,00	115.500,00	0,00	2.216.500,00	0,00	467.500,00	0,00	0,00	16.909.803,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898.600,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.949.993,00
Total	0,00	0,00	185.900,00	0,00	3.086.600,00	0,00	586.850,00	0,00	0,00	130.638.274,00

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	57.550.536,09
Juros da Dívida	326.700,00
Outras Despesas Correntes	42.749.641,29
Investimentos	16.909.803,62
Inversões Financeiras	253.000,00
Amortização da Dívida	1.898.600,00
Reserva de Contingência	10.949.993,00
Total	130.638.274,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores	

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D4B776FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº45 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CNPJ: 08.079.915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2238

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

DECRETO Nº 45, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei nº 459, de 27 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de

Diretrizes Orçamentárias de 2024 e Lei Orçamentária Anual de 2024, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 27 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161 - CNPJ:08079915/0001-46							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: , Data:
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	01.031.0002.1001.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0002.1002.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	01.031.0002.1003.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0002.2001.0000					1.300.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.010.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	850.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					290.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.50.41.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	39.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	140.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.500.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
TOTAL						1.400.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	04.122.0001.1004.0000						30.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	04.122.0001.1005.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.500.000	4.4.90.61.00	5.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.500.000	4.5.90.61.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0001.2002.0000						845.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						840.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					513.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	420.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	88.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						327.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	12.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	04.122.0001.2014.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEMONITORAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	04.122.0001.2015.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEMONITORAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	04.122.0001.2015.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.500.001	3.3.90.40.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DO CONS. TUT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.422.0001.2039.0000						197.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						194.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					123.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	22.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						71.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.001	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e		1.500.0000.500.001	3.3.90.40.00	2.000,00			

comunicação – pessoa							
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
TOTAL						1.110.700,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS	04.122.0001.1006.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	04.122.0001.1009.0000						39.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						39.000,00	
4 INVESTIMENTOS					39.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	4.4.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	4.4.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
AQUISICAO DE VEICULOS	04.122.0001.1010.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	04.122.0001.2003.0000					1.629.920,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.619.920,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					324.920,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	72.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	180.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	52.920,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.295.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	120.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	800.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
Contribuições		1.500.0000.500.000	3.3.90.41.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	15.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DO PONTO ELETRÔNICO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	04.122.0001.2017.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DO PONTO ELETRÔNICO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	04.122.0001.2017.0000						8.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	04.122.0001.2019.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.91.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.500.000	3.3.90.91.00	50.000,00			

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	04.122.0001.2023.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
REALIZAÇÃO DE SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS	04.122.0001.2033.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM	04.122.0001.2040.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.50.41.00	35.000,00			
QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	04.128.0001.2018.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						1.966.920,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS	04.122.0001.1012.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	04.122.0001.1013.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					40.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.500.000	3.2.90.21.00	25.000,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.500.000	3.2.90.22.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	04.122.0001.2045.0000						18.760,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.760,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.760,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	1.260,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS	04.123.0001.2004.0000						370.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						367.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					256.600,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	48.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	162.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	44.100,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	1.500,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					111.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	3.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.705.0000.705.000	3.3.90.39.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.750.000	3.3.90.39.00	500,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS	04.123.0001.2004.0000						370.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS					2.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.500,00			
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		04.123.0001.2044.0000					203.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						203.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					203.500,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.500.000	3.3.90.47.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		1.705.0000.705.000	3.3.90.47.00	500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		1.720.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		1.750.0000.750.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		28.843.0001.1011.0000					500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						500.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					500.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.500.000	4.6.90.71.00	500.000,00			
TOTAL						1.137.360,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPDEC-DEFESA CIVIL	06.182.0001.2047.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. AGRICULTURA	20.122.0001.2006.0000					1.039.400,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.034.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					195.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	140.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	29.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					839.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	600.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	180.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ARBORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		20.452.0008.1058.0000					6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AÇUDES, DESSALINIZADORES, CHAFARIZ	20.452.0010.2048.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
CONSTRUCAO DE ACUDE/BARREIROS/CISTERNAS	20.605.0010.1054.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS						15.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	20.605.0010.1055.0000						25.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
POÇOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	4.4.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	20.605.0010.1056.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NAS COMUNIDADES RURAIS	20.605.0010.1057.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.606.0001.1008.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.700.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL	20.606.0008.1066.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	20.606.0010.1007.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.708.0000.708.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20.606.0010.1064.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.700.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.701.0000.701.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO PEQUENO PECUARISTA E PRODUTOR RURAL	20.606.0010.2046.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	20.606.0010.2093.0000						117.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						117.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					117.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
Contribuições		1.500.0000.500.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CURRAL	20.608.0008.1065.0000						80.000,00

PÚBLICO MUNICIPAL - FEIRA DE NEGÓCIOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO DE POCILGAS COMUNITÁRIA PARA OS CRIADORES DE ANIMAIS	20.608.0010.1016.0000						8.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	8.000,00			
APOIO AO PEQUENO PECUARISTA E PRODUTOR RURAL	20.608.0010.2046.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EVENTOS DE AGRONEGÓCIOS	20.608.0010.2049.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						1.720.900,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	12.122.0001.2034.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.500,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0006.2007.0000					1.356.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.346.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					227.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	42.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.119.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	150.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	850.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0006.1018.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		

EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.569.0000.569.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.570.0000.570.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE			12.361.0006.1019.0000						124.000,00
UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL									
4 DESPESAS DE CAPITAL								124.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
Aplicação Programada			Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE			12.361.0006.1019.0000						124.000,00
UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL									
4 DESPESAS DE CAPITAL								124.000,00	
4 INVESTIMENTOS							124.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				1.500.1001.500.000	4.4.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				1.500.1001.500.000	4.4.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1.500.1001.500.000	4.4.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1.540.0000.540.000	4.4.90.39.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES				1.500.1001.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES				1.570.0000.570.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			12.361.0006.1020.0000						6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								6.000,00	
4 INVESTIMENTOS							2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				1.500.1001.500.000	4.4.90.61.00	2.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS							4.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				1.500.1001.500.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				1.570.0000.570.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			12.361.0006.1069.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
4 INVESTIMENTOS							30.000,00		
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.569.0000.569.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES			12.361.0006.1074.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00	
4 INVESTIMENTOS							50.000,00		
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.569.0000.569.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E CIÊNCIAS			12.361.0006.1076.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
4 INVESTIMENTOS							30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				1.500.1001.500.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO EM ESCOLAS PARA MÚLTIPLAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			12.361.0006.1077.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				1.500.1001.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			12.361.0006.1091.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								110.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
Aplicação Programada			Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			12.361.0006.1091.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								110.000,00	
4 INVESTIMENTOS							110.000,00		
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.540.0000.540.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.570.0000.570.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS			12.361.0006.1092.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL			12.361.0006.2009.0000						912.200,00
3 DESPESAS CORRENTES								882.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							149.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				1.540.0000.540.000	3.1.90.04.00	24.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.540.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.540.000	3.1.90.13.00	25.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					733.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.540.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.542.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.540.0000.540.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.0000.540.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.540.0000.540.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.39.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.542.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.540.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.542.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	12.361.0006.2011.0000						5.084.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.084.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.084.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.540.000	3.1.90.04.00	340.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.540.000	3.1.90.11.003.600.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.541.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.542.000	3.1.90.11.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.001	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.540.000	3.1.90.13.00	880.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.540.000	3.1.90.16.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070.540.000	3.1.90.91.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.1070.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	12.361.0006.2035.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	12.361.0006.2035.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.551.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.551.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.551.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.551.0000.551.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	12.361.0006.2038.0000						214.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						214.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					214.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.576.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.576.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.576.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	12.361.0006.2042.0000						264.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						264.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					264.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.553.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.553.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
FORTEALECIMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	12.361.0006.2076.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.569.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.569.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.569.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.569.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.361.0006.2077.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.361.0006.2077.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0006.2086.0000						696.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						681.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.500.000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.500.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.500.000	3.1.90.13.00	25.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					531.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.500.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.1001.500.000	3.3.90.19.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	300.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.500.000	3.3.90.32.00	21.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.500.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.500.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.500.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0006.2089.0000						261.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						261.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					261.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	145.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.552.000	3.3.90.30.00	115.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.552.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	12.361.0012.1068.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.500.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.570.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	12.362.0006.2036.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	12.362.0006.2036.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.553.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.39.00	5.000,00			

MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0006.2052.0000						29.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.0000	3.3.90.48.00	2.000,00			
CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	12.365.0006.1017.0000						115.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						115.000,00	
4 INVESTIMENTOS					115.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.500.0000	4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.570.0000	4.4.90.51.00	100.000,00			
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	12.365.0006.1074.0000						65.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						65.000,00	
4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.542.0000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.570.0000.570.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL	12.365.0006.2005.0000						1.652.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.652.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.652.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.540.0000	3.1.90.04.00	90.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.540.0000	3.1.90.11.001.300.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.001	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.540.0000	3.1.90.13.00	252.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.540.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL	12.365.0006.2008.0000						260.700,00
3 DESPESAS CORRENTES							235.700,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					169.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.540.0000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.540.0000	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.540.0000	3.1.90.13.00	25.200,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGAO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL	12.365.0006.2008.0000						260.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						235.700,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.540.0000	3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.542.0000	3.3.90.30.00	3.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.540.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.0000.542.0000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.540.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.540.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.540.0000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.542.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	12.365.0006.2043.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.0000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.553.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.553.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.553.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0006.2051.0000						167.080,00
3 DESPESAS CORRENTES						152.080,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.080,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.500.0000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.500.0000	3.1.90.11.00	48.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.500.0000	3.1.90.13.00	10.080,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					69.000,00		
AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.1001.500.0000	3.3.90.19.00	2.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.500.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00
4 INVESTIMENTOS						15.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR	12.365.0006.2088.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							21.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.552.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.552.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	12.365.0006.2091.0000						21.000,00
CRECHE							
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.552.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.552.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO EJA	12.366.0006.2058.0000						21.260,00
3 DESPESAS CORRENTES							19.260,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.260,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.500.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.500.000	3.1.90.13.00	1.260,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EJA	12.366.0006.2079.0000						26.520,00
3 DESPESAS CORRENTES							26.520,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.520,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.540.000	3.1.90.04.00	12.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.540.000	3.1.90.11.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.540.000	3.1.90.13.00	2.520,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EJA	12.366.0006.2080.0000						21.260,00
3 DESPESAS CORRENTES							19.260,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.260,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.540.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.540.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.540.000	3.1.90.13.00	1.260,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.540.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.540.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	12.366.0006.2092.0000						11.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							11.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.552.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.552.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO	12.368.0006.2032.0000						158.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
EDUCAÇÃO - QSE							138.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							138.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					138.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.550.000	3.3.90.30.00	45.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.0000.550.000	3.3.90.32.00	2.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.550.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.550.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.550.0000.550.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.550.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.550.0000.550.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.0000.550.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO DE CULTURA	13.392.0012.1021.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA INFORMATIZADA	13.392.0012.1070.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	13.392.0012.1073.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0012.2041.0000						74.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							74.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						74.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0012.2050.0000						121.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							119.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						119.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
Contribuições		1.500.0000.500.000	3.3.90.41.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0012.2050.0000						121.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
Promoção e Execução da Lei Paulo Gustavo	13.392.0012.2078.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.716.0000.001.001	3.3.90.31.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.715.0000.001.001	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.715.0000.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTES	27.812.0012.1071.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
REFORMA, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0012.1072.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS NAS QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	27.812.0012.1079.0000						12.544,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.544,00	
4 INVESTIMENTOS					12.544,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	12.544,00			
MANUTENÇÃO ATIV. DE DESPORTO E LAZER	27.812.0012.2010.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		

AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.000.500.001	3.3.90.19.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.000.500.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.000.500.001	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.000.500.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.500.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
TOTAL						12.553.264,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.0008.1022.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.451.0008.1024.0000						19.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						19.000,00	
4 INVESTIMENTOS					17.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.000.500.000	4.4.90.61.00	15.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.000.500.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	15.451.0008.1032.0000						75.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.000,00	
4 INVESTIMENTOS					75.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DAS RUAS	15.451.0008.1083.0000						180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						180.000,00	
4 INVESTIMENTOS					180.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.500.000	4.4.90.39.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS	15.451.0008.1086.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	15.451.0008.1087.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	15.451.0008.1088.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	15.451.0008.1088.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA FEIRA LIVRE	15.451.0008.1090.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.700.000	4.4.90.51.00	70.000,00			
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GETULIO VARGAS AO BAIRRO BOA SORTE	15.451.0008.1093.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NA COMUNIDADE DE LAGOA DE FORA	15.451.0008.1095.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
PAVIMENTAÇÃO ALFALTICO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A BR-304	15.451.0008.1096.0000						95.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						95.000,00	
4 INVESTIMENTOS					95.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.700.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO COMERCIAL AS MARGENS DA BR 304	15.451.0008.1097.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.700.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENTORNO DO AÇUDE BOA SORTE	15.451.0008.1099.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.000.701.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO PARA PEDESTRES	15.451.0008.1100.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO PARA PEDESTRES	15.451.0008.1100.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.700.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DE SANTANA	15.451.0008.1101.0000						130.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						130.000,00	
4 INVESTIMENTOS					130.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
CONSTRUÇÃO DOS PORTICOS DE ENTRADA DA CIDADE	15.451.0008.1102.0000						130.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						130.000,00	
4 INVESTIMENTOS					130.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP.SERV. URBANOS	15.452.0001.2012.0000					2.824.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.814.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.062.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.000.500.000	3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000.500.000	3.1.90.11.00	840.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.000.500.000	3.1.90.13.00	130.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000.500.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.000.500.000	3.1.90.94.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.752.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.000.500.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.500.000	3.3.90.30.001.000.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.500.000	3.3.90.39.00	700.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.000.500.000	3.3.90.40.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.000.500.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000.500.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.000.500.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0001.2054.0000					1.030.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.025.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.025.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.500.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.500.000	3.3.90.39.001.000.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0001.2054.0000					1.030.000,00	
CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE	15.452.0008.1085.0000						80.000,00

CALÇAMENTO E VIAS PUBLICAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
REGULARIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	18.541.0008.1034.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.50.41.00	5.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.500.000	3.3.71.70.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
Contribuições		1.500.0000.500.000	3.3.90.41.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.0001.2053.0000						175.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						165.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000.751.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.751.0000.751.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.751.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.0000.751.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.751.0000.751.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	26.782.0008.1033.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.750.0000.750.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	4.4.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.750.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.782.0008.1094.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.782.0008.1094.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.700.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL						5.376.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	08.241.0009.2083.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	08.244.0009.1061.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	08.244.0009.1062.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	5.000,00			

PERMANENTE							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000.661.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.665.0000.665.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.0009.1075.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.660.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000.665.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0009.2020.0000						181.560,00
3 DESPESAS CORRENTES						176.560,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					78.560,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	7.560,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					98.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	32.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.0009.2021.0000						285.680,00
3 DESPESAS CORRENTES						280.680,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					148.680,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.660.000	3.1.90.04.00	106.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.660.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.660.000	3.1.90.13.00	10.680,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					132.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.660.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.660.0000.660.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.660.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.660.0000.600.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0009.2037.0000						104.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						104.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.000	3.3.90.32.00	90.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.660.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF/PAB	08.244.0009.2064.0000						107.560,00
3 DESPESAS CORRENTES						102.560,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.560,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.660.000	3.1.90.04.00	26.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.660.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.660.000	3.1.90.13.00	7.560,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					67.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF/PAB	08.244.0009.2064.0000						107.560,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGDSUAS	08.244.0009.2070.0000						13.920,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.920,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.920,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.660.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.660.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.660.000	3.1.90.13.00	420,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.1.90.92.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.660.000	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08.244.0009.2071.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	08.244.0009.2072.0000						141.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						139.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					69.600,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.660.000	3.1.90.04.00	55.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.660.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.660.000	3.1.90.13.00	12.600,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					69.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.660.000	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	12.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2073.0000						6.500,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2073.0000						6.500,00

3 DESPESAS CORRENTES						5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.001	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	08.244.0009.2074.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
APOIO A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS EVENTOS	08.244.0009.2075.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
CAPTAR PARCERIAS JUNTO AO SEBRAE/FIERN/SESC E SENAC	08.244.0009.2081.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2082.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	08.244.0009.2084.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	08.244.0009.2084.0000						3.000,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	16.482.0009.1060.0000						6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.500.000	4.4.90.61.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.660.0000.660.000	4.4.90.61.00	2.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.500.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	16.482.0009.1063.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000.665.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
TOTAL						985.320,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.	10.122.0004.1049.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	10.122.0004.2013.0000					2.108.660,00	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3 DESPESAS CORRENTES							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL							
MATERIAL DE CONSUMO							
MATERIAL DE CONSUMO							
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa							
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
4 DESPESAS DE CAPITAL							
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
MUNUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3 DESPESAS CORRENTES							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4 DESPESAS DE CAPITAL							
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM							
3 DESPESAS CORRENTES							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	10.122.0005.2085.0000						17.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
4 DESPESAS DE CAPITAL							
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
4 DESPESAS DE CAPITAL							
5 INVERSÕES FINANCEIRAS							
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS							
AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO							
4 DESPESAS DE CAPITAL							
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

PERMANENTE							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	10.301.0004.2030.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0004.2061.0000						276.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							275.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						275.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGAO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0004.2061.0000						276.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	10.301.0004.2077.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	10.301.0005.1080.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.601.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000.631.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	10.301.0005.1081.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.500.001	4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.601.000	4.4.90.51.00	60.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0005.1082.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.301.0005.2022.0000						148.420,00
3 DESPESAS CORRENTES							146.420,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.420,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.000	3.1.90.13.00	420,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						142.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.621.0000.001.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.000	4.4.90.52.00	2.000,00			

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES	10.301.0005.2024.0000						760.240,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
3 DESPESAS CORRENTES							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.600.001	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.600.000	3.1.90.11.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	420,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.604.0000.600.000	3.1.90.13.00	103.320,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.600.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.600.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.600.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.600.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.600.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	10.301.0005.2025.0000					1.166.360,00	
3 DESPESAS CORRENTES							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.001	3.1.90.04.00	564.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.000	3.1.90.11.00	24.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	420,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.000	3.1.90.13.00	118.440,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.600.0000.600.001	3.1.90.94.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					421.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.600.001	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.000	3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.000	3.3.90.39.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	10.301.0005.2027.0000						460.164,00
3 DESPESAS CORRENTES							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB							
3 DESPESAS CORRENTES							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.000	3.1.90.04.00	188.400,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	12.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.000	3.1.90.11.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	1.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.000	3.1.90.13.00	39.564,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					197.500,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.500.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.600.001	3.3.90.32.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.000.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	2.000,00			
REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS.	10.301.0005.2055.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	2.000,00			
CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	10.301.0005.2059.0000						165.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						165.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.1002.500.000	3.3.50.41.00	100.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.500.000	3.3.71.70.00	15.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500.1002.500.000	3.3.72.39.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.301.0005.2060.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.301.0005.2060.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0005.2061.0000						2.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS OU ENDEMIAS	10.301.0005.2062.0000						96.340,00
3 DESPESAS CORRENTES						84.340,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.840,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.602.0000.602.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.602.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	420,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.602.0000.602.000	3.1.90.13.00	420,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.602.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.602.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.602.000	3.3.90.39.00	5.000,00			

PESSOA JURÍDICA							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.602.0000.602.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS						12.000,00	
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.603.0000.603.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	10.302.0004.1015.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00	
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.500.1002.500.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.631.0000.631.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS- MAC	10.302.0004.1078.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS						60.000,00	
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.632.0000.632.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.302.0005.2016.0000					1.027.900,00	
3 DESPESAS CORRENTES						987.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					343.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.001	3.1.90.04.00	285.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.001	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.001	3.1.90.13.00	50.400,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.600.0000.600.001	3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					644.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.500.000	3.3.90.14.00	500,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.600.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	300.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.600.001	3.3.90.32.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						40.000,00	
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS.	10.302.0005.2056.0000						84.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						72.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS						12.000,00	
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	10.303.0005.2028.0000						265.080,00
3 DESPESAS CORRENTES						265.080,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							

Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	10.303.0005.2028.0000						265.080,00
3 DESPESAS CORRENTES						265.080,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					78.080,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	12.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.001	3.1.90.04.00	46.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.001	3.1.90.11.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	2.520,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.001	3.1.90.13.00	7.560,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					187.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.500.000	3.3.90.32.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.600.001	3.3.90.32.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.621.0000.001.001	3.3.90.32.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROG. VIGILANCIA SANITÁRIA	10.304.0005.2031.0000						130.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					86.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	6.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.001	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.001	3.1.90.11.00	24.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	1.320,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.001	3.1.90.13.00	10.080,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.1.90.92.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.600.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0005.2026.0000						397.832,00
3 DESPESAS CORRENTES						391.832,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0005.2026.0000						397.832,00
3 DESPESAS CORRENTES						391.832,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					282.832,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	12.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.600.001	3.1.90.04.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.600.001	3.1.90.11.00	226.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	1.340,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.604.0000.600.001	3.1.90.13.00	30.492,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					109.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.600.001	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.600.001	3.3.90.36.00	10.000,00			

PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.600.001	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.600.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS						6.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.600.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							7.599.896,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	23.695.0001.2063.0000						115.080,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.080,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.580,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	42.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	10.080,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.001	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.001	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MELORIA DA INFRASTRUTURA VIÁRIA DAS ROTAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	23.695.0011.1050.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA MUNICIPAL EM VIAS PÚBLICAS	23.695.0011.1051.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS MUNICIPAL	23.695.0011.1052.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS POPULAR	23.695.0011.2065.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						190.080,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
UNIDADE 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	04.122.0001.1053.0000						2.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS					2.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.500,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	04.122.0001.2066.0000						75.580,00
3 DESPESAS CORRENTES						73.080,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					59.080,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	42.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	10.080,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.1.90.92.00	1.000,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS						2.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.500,00			
TOTAL							78.080,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 CONTROLADORIA GERAL							
UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	04.124.0001.1059.0000						4.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	04.124.0001.2068.0000						143.080,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.580,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					59.080,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	42.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	10.080,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						81.500,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS					2.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.500,00			
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	04.124.0001.2069.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							159.080,00
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.0999.0000						700.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						700.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					700.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.500.000	9.9.99.99.00	700.000,00			
TOTAL							700.000,00

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E95078A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 057-2023 CONTRATO 20230437

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000139/23

CONTRATO Nº.....: 20230437

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 057-2023**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84-CENTRO SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....**: L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA CNPJ 40.764.682/0001-23 ENDEREÇO RUA JOÃO MEDEIROS 190, C JOÃO DE BARRO, Jucurutu-RN, CEP 59330-000**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA RESPONSÁVEL POR REALIZAR APOIO INSTITUCIONAL ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, ATUANDO DIRETAMENTE NO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA SMS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA RESPONSÁVEL POR REALIZAR APOIO INSTITUCIONAL ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, ATUANDO DIRETAMENTE NO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	MES	12	4.750,00	57.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2023 a 27 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS portador do CPF 043.XXX.XXX-19

FISCAL DO CONTRATO: MARIA JOSE DE MEDEIROS DANTAS CPF: 030.XXX.XXX-44

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41871366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-2023 - CONTRATO 20230438

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000137/23

CONTRATO Nº.....:20230438

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-2023

CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05, ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84,CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....:51.175.061 MARCIO FLAVIO DA SILVA - ME, CNPJ 51.175.061/0001-20, com sede na R SANTA INES, 2860, POTENGI, Natal-RN, CEP 59.120-090

OBJETO.....:aquisição de camas hospitalares, colchões e poltronas reclináveis destinadas ao novo prédio da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
086217	CAMA HOSPITALAR FOWLER - Marca.: PE HOSPITALAR CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER CONTENDO 2 (DUAS) MANIVELAS COM RODÍZIOS, CABECEIRA E GRADES PLÁSTICAS	UND	07	3.875,000
086218	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR - Marca.: RIOFLEX COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DENSIDADE 33KG/Mü; ALTURA 12CM; TECIDO COURVIN IMPERMEÁVEL COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTI-FUNGOS; DIMENSÕES ÚTEIS: 88 X 188 (LARGURA X ALTURA)	UND	11	585,000
086219	POLTRONA RECLINÁVEL - Marca.: MATRIX POLTRONA RECLINÁVEL COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS ACOPLADOS À POLTRONA. DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA: ABERTA: POR VOLTA DE 83cm, FECHADA: POR VOLTA DE 83cm; ALTURA: ABERTA: POR VOLTA DE 93cm; FECHADA: POR VOLTA DE 110cm; PROFUNDIDADE: ABERTA: POR VOLTA DE 140cm, FECHADA: POR VOLTA DE 80cm	UND	05	1.790,000

VALOR TOTAL.....:R\$ 42.510,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....:27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....:27 de dezembro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR****PELA CONTRATADA:MARCIO FLAVIO DA SILVA****FISCAL DO CONTRATO: MARIA JOSE DE MEDEIROS DANTAS****Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5D276AD4**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 744/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o Art. 6º da Lei 706/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Fica o poder executivo, respeitado as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320 de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes na lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suprimir as seguintes rubricas destinado a manutenção dos vencimentos dos servidores neste mês de dezembro nas seguintes rubricas orçamentárias.

PROJETO/ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Secr. Mun. de Educação, Cultura e Turismo		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000 – Receitas de Impostos e transferências	R\$ 120.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – Manutenção da Educação Fundamental		

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1500010020 – Receitas de Impostos e transferências – Educação	R\$ 130.000,00
	1540010700 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – Manutenção da Educação Infantil		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150010010 – Receitas de Impostos e transferências – Educação	R\$ 90.000,00
	154001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – Manutenção da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1500000000 – Receitas de Impostos e transferências	R\$ 150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150010020 – Receitas de Impostos e transferências - Saúde	R\$ 200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – Manutenção das Ofertas das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150010020 – Receitas de Impostos e transferências - Saúde	R\$ 280.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2031 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150010020 – Receitas de Impostos e transferências - Saúde	R\$ 250.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos* apartir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:24AC1799

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Visando ao plano de equacionamento, como medida definida para amortizar o déficit atuarial, o Município de São Vicente;

Art. 1º Fica acrescido o Art. 58-A à Lei Complementar nº008, de 23 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

[...]

TÍTULO IV

DO REGIME DE FINANCIAMENTO

CAPÍTULO ÚNICO

DO PLANO DE CUSTEIO

[...]

Art. 58-A - As alíquotas de contribuição previdenciária normal e suplementar, devidas pelo Município, também incidirão sobre a totalidade dos benefícios de aposentadorias e pensões.

Parágrafo único. A base de incidência de que trata o *caput* será gradualmente incorporada à razão de 10% (dez por cento) ao ano, observando-se a progressão da tabela abaixo:

Exercício	Proporção	Exercício	Proporção	Exercício	Proporção	Exercício	Proporção	Exercício	Proporção
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

2024	10%	2026	30%	2028	50%	2030	70%	2032	90%
2025	20%	2027	40%	2029	60%	2031	80%	2033	100%

[...]

Art. 2º O Municipais de São Vicente – RN - IPSV cederá ao Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De São Vicente – IPSV, 100% (cem por cento) dos fluxos futuros de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, sendo devidas a partir da competência janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DC6D113F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 746/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEFINE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Portaria 1467/2022 estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), foi o “D.P – Duração do Passivo”, sendo assim fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

Parágrafo único. As alíquotas suplementares, que visam equacionar o deficit atuarial apurado, constam na tabela abaixo:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2024	2,64%	2029	10,33%	2034	8,33%	2039	7,08%	2044	6,06%	2049	5,14%	2054	4,27%
2025	2,64%	2030	9,88%	2035	8,08%	2040	6,85%	2045	5,86%	2050	4,96%	2055	4,10%
2026	3,77%	2031	9,39%	2036	7,82%	2041	6,65%	2046	5,67%	2051	4,78%	2056	3,93%
2027	5,53%	2032	9,01%	2037	7,57%	2042	6,46%	2047	5,49%	2052	4,61%	2057	3,77%
2028	7,10%	2033	8,63%	2038	7,30%	2043	6,25%	2048	5,31%	2053	4,44%	2058	3,60%

Art. 2º A contribuição previdenciária correspondentes às alíquotas normal (20,05%), suplementar (2,64%) e a taxa de administração (3,6%), relativas ao exercício de 2024, totalizam um percentual de 26,29% (vinte e seis vírgula vinte e nove por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:93533393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 363 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, a favor da **Sec. Mun. Administração e Planejamento** no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	de	15000000	R\$ 10.000,00
Valor do Suplementar (R\$)						10.000,00
Valor total do crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
----------------------	--------	--	--	--	--	--

Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2017	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor da anulação (R\$)					10.000,00	
Valor total das anulações (R\$)					10.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:051AA635

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 364 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de

24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais reais), a favor do **Secretaria Municipal de educação e cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de educação e cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$	28.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						28.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de educação e cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$	16.000,00

Valor da Suplementação (R\$)	16.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)	44.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de educação e cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação infantil			
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação			
Ação	1021	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil			
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 24.000,00
Valor da Anulação (R\$)					24.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de educação e cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino fundamental			
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação			
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 20.000,00

Valor da Anulação (R\$)	20.000,00
Valor total das Anulações (R\$)	44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DB3322DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 365 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 365/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	4.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						4.000,00
Valor total das Suplementações (R\$)						4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03 – Fundo Municipal de saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	4.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00
Valor total das anulações (R\$)						4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BB327DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 020-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 020/2023

Resultado da Homologação

0001 - ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO DE10MM A 16MM - STEEL LOOP - Valor Referência: 3,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	STEEL LOOP	500 Unidade	2,00	1.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ARRUELA QUADRADA 50 X 50, FURO 16MM - OLIVO - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	OLIVO	1.000 Unidade	1,60	1.600,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICO - EXATRON - Valor Referência: 10,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	EXATRON	200 Unidade	4,50	900,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: 2,5M, Ø 48MM A 51MM. - PREMOL - Valor Referência: 276,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE	PREMOL	60 Unidade	82,39	4.943,40	Homologado em

MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA					04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: MÍNIMO 3M, Ø 48MM A 51MM. - PREMOL - Valor Referência: 342,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	50 Unidade	93,89	4.694,50	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: MÍNIMO 5M, Ø 48MM A 51MM. - PREMOL - Valor Referência: 611,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	40 Unidade	162,00	6.480,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - BRAÇO PARA LUMINARIA DE POSTE 1M - TECNOLINSA - Valor Referência: 33,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	TECNOLINSA	150 Unidade	15,14	2.271,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - BRAÇO RETO BL 01R GALV - PREMOL - Valor Referência: 34,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	150 Unidade	15,21	2.281,50	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 16MM 450/750V COBRE - SIL - Valor Referência: 15,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SIL	400 Metro	8,40	3.360,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - CABO FLEXIVEL NBR PP 2 x 1.50mm ² - PP 2X1,5 - Valor Referência: 4,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	PP 2X1,5	2.000 Metro	2,39	4.780,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CABO FLEXIVEL NBR PP 2 x 2.50mm ² - PP 2X2,5 - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	PP 2X2,5	2.000 Metro	3,62	7.240,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes

					de Medeiros
0012 - CABO FLEXIVEL NBR PP 2 x 4.00mm ² - TEKFIO - Valor Referência: 9,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	TEKFIO	2.000 Metro	4,77	9.540,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CABO FLEXIVEL NBR PP 2 X 6 mm ² - TEKFIO - Valor Referência: 10,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	TEKFIO	300 Metro	6,34	1.902,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CABO FLEXIVEL NBR PP 3 x 1.50mm ² - TEKFIO - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	TEKFIO	600 Metro	3,33	1.998,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - CABO FLEXIVEL NBR PP 3 x 2.50mm ² - HEPR-1KV - Valor Referência: 10,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	HEPR-1KV	600 Metro	5,41	3.246,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - CABO FLEXIVEL NBR PP 3 x 4 mm ² - TEKFIO - Valor Referência: 16,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	TEKFIO	400 Metro	7,17	2.868,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - CABO MULTIPLEXADO NBR 2 x 10 mm ² - DUPLEX - Valor Referência: 4,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	DUPLEX	8.000 Metro	1,94	15.520,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CABO MULTIPLEXADO NBR 2 x 16 mm ² - K2 - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	K2	4.000 Metro	2,77	11.080,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - CABO MULTIPLEXADO NBR 2 x 25 mm ² - CMR CONDUTORES - Valor Referência: 10,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

			Final	Total	
ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CMR CONDUTORES	2.000 Metro	3,00	6.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CABO MULTIPLEXADO NBR 3 x 10 mm ² - K2 - Valor Referência: 10,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	K2	5.000 Metro	2,72	13.600,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - CABO MULTIPLEXADO NBR 3 x 16 mm ² - K2 - Valor Referência: 12,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	K2	2.000 Metro	3,93	7.860,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - CABO MULTIPLEXADO NBR 4 x 10 mm ² - CMR CONDUTORES - Valor Referência: 14,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	CMR CONDUTORES	2.000 Metro	4,00	8.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - CABO MULTIPLEXADO NBR 4 x 16 mm ² - K2 - Valor Referência: 20,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	K2	1.000 Metro	3,99	3.990,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - CABO PP 3X16MM FLEXÍVEL PRETO 1KV - TEKPIO - Valor Referência: 69,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	TEKPIO	500 Metro	24,90	12.450,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - CABO SEMI RÍGIDO ANTICHAMA 16MM 450/750V COBRE - LAMESA - Valor Referência: 21,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	LAMESA	600 Metro	7,99	4.794,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 30A - EXATRON - Valor Referência: 237,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE	EXATRON	30 Unidade	160,00	4.800,00	Homologado em

CONSTRUÇÃO EIRELI EPP					04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 60A - EXATRON - Valor Referência: 440,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	EXATRON	30 Unidade	258,54	7.756,20	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA COM LENTE TAF - TAF - Valor Referência: 244,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	TAF	30 Unidade	165,75	4.972,50	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICO PADÃO COSERN - IMPLAST - Valor Referência: 57,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	IMPLAST	30 Unidade	32,80	984,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE - LIFE CINTOS - Valor Referência: 346,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	LIFE CINTOS	1 Unidade	346,50	346,50	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - CONECTOR P/HASTE 5/8 - TRILUX - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	TRILUX	100 Unidade	1,80	180,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - CONECTOR PERFURAÇÃO 70 - SIBRATEC - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	SIBRATEC	2.000 Unidade	4,39	8.780,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - CONECTOR PERFURAÇÃO 95 - MCI - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA	MCI	2.000 Unidade	5,90	11.800,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - CRUZETA TIPO T 900MM - PREMOL - Valor Referência: 591,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	30 Unidade	150,00	4.500,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - CRUZETA TIPO T 1200MM - PREMOL - Valor Referência: 890,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	30 Unidade	160,00	4.800,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - ELETRODUTO SOLD. CLA 20mm 3m - KRONA - Valor Referência: 31,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	KRONA	1.000 Unidade	3,49	3.490,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m - KRONA - Valor Referência: 37,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	KRONA	3.000 Unidade	4,94	14.820,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 32mm 3m - KRONA - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	KRONA	500 Unidade	6,49	3.245,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 40mm 3m - KRONA - Valor Referência: 53,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	KRONA	200 Unidade	6,90	1.380,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M - TRAMONTINA - Valor Referência: 9,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TRAMONTINA	200 Unidade	3,00	600,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0042 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M - DIVERSOS - Valor Referência: 36,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL CONSTRUCÃO LTDA	DE DIVERSOS	100 Unidade	14,30	1.430,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0043 - HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT - TRILUX - Valor Referência: 47,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCÃO E ELETRICO LTDA	TRILUX	200 Unidade	11,65	2.330,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0044 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.0MT - TRILUX - Valor Referência: 67,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCÃO E ELETRICO LTDA	TRILUX	200 Unidade	20,50	4.100,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0045 - LÂMPADA DE LED DE 40W E27 - LUZ SOLLAR - Valor Referência: 41,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	LUZ SOLLAR	1.000 Unidade	9,50	9.500,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0046 - LÂMPADA DE LED DE 40W E40 - OUROLUX - Valor Referência: 45,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	OUROLUX	200 Unidade	9,50	1.900,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0047 - LÂMPADA DE LED DE 50W E27 - LUZ SOLLAR - Valor Referência: 58,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	LUZ SOLLAR	800 Unidade	14,25	11.400,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0048 - LÂMPADA DE LED DE 50W E40 - LUZ SOLLAR - Valor Referência: 81,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	LUZ SOLLAR	500 Unidade	16,15	8.075,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0049 - LÂMPADA METÁLICA 400W - OUROLUX - Valor Referência: 63,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	OUROLUX	200 Unidade	15,00	3.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - LÂMPADA SÓDIO E40 250W - OUROLUX - Valor Referência: 44,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	OUROLUX	100 Unidade	10,00	1.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - LÂMPADA STREET LIGHT LED E40 40W 6500K 220V - BULBO LED 40W - Valor Referência: 339,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	BULBO LED 40W	300 Unidade	39,99	11.997,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - OUROLUX - Valor Referência: 37,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	OUROLUX	500 Unidade	10,00	5.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO PARA POSTE BOCAL E40 - OLIVO - Valor Referência: 80,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	OLIVO	200 Unidade	35,95	7.190,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W - OLIVO - Valor Referência: 45,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OLIVO	200 Unidade	28,99	5.798,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W - OLIVO - Valor Referência: 342,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OLIVO	300 Unidade	42,00	12.600,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 2" - KRONA - Valor Referência: 115,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	KRONA	30 Unidade	2,89	86,70	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 16 X 250 MM - OLIVO - Valor Referência: 13,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	OLIVO	500 Unidade	9,25	4.625,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 16 X 300 MM - OLIVO - Valor Referência: 15,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	OLIVO	600 Unidade	10,00	6.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 16 X 350 MM - OLIVO - Valor Referência: 18,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	OLIVO	400 Unidade	11,00	4.400,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 16 X 400 MM - ROMAGNOLE - Valor Referência: 24,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	ROMAGNOLE	300 Unidade	11,30	3.390,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - PORCA OLHAL GALVANIZADO 16MM - OLIVO - Valor Referência: 16,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OLIVO	1.000 Unidade	8,49	8.490,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 11M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - CIRCULAR 11M - Valor Referência: 2.157,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAITAN JERONIMO RAMALHO	CIRCULAR 11M	70 Unidade	975,00	68.250,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 12M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - CIRCULAR 12M - Valor Referência: 2.510,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MAITAN RAMALHO	JERONIMO	CIRCULAR 12M	40 Unidade	991,00	39.640,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 9M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - PREMOL - Valor Referência: 1.558,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	40 Unidade	784,00	31.360,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0071 - POSTE EM CONCRETO ARMADO, DUPLO `T`, COM 7M DE ALTURA/200KG, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - PREMOL - Valor Referência: 907,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	20 Unidade	584,00	11.680,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0072 - POSTE EM CONCRETO ARMADO, DUPLO `T`, COM 9M DE ALTURA/200KG, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - PREMOL - Valor Referência: 1.238,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	30 Unidade	884,00	26.520,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0073 - POSTE TELECÔMICO CURVO DUPLO GALVANIZADO À FOGO ALTURA 11M, FLANGEADO, COM CHUMBADORES INCLUIDOS, TOPO 60,3MM FIXAÇÃO DO POSTE COM BASE E 4 CHUMBADORES, MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE OPCIONAL, ABERTURA: MÍNIMA DE 3,5 METROS ENTRE CONFORME IMAGEM NO TERMO DE REFERÊNCIA; DIMENSÕES EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA GERAL DE 2%. POSTE DENTRO DA NORMA ABNT 14.744 – VÁLIDA A PARTIR E 29/10/2001, RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA. - PL11 - Valor Referência: 3.852,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Lumel Iluminação Eireli	PL11	100 Unidade	2.250,00	225.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
0074 - POSTE TELECÔMICO CURVO SIMPLES GALVANIZADO À FOGO ALTURA 11M, FLANGEADO, COM CHUMBADORES INCLUIDOS, TOPO 60,3MM FIXAÇÃO DO POSTE COM BASE E 4 CHUMBADORES, MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE OPCIONAL, ABERTURA: MÍNIMA DE 1,75 METROS ENTRE CONFORME IMAGEM NO TERMO DE REFERÊNCIA; DIMENSÕES EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA GERAL DE 2%. POSTE DENTRO DA NORMA ABNT 14.744 – VÁLIDA A PARTIR E 29/10/2001, RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA. - PL11/2 - Valor Referência: 3.730,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

Lumel Iluminação Eireli	PL11/2	50 Unidade	2.200,00	110.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES - CEMAR - Valor Referência: 154,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	CEMAR	10 Unidade	19,00	190,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - REATOR METÁLICO 250 W EXTERNO - SAMT250AE - Valor Referência: 125,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SAMT250AE	180 Unidade	33,90	6.102,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - REATOR METÁLICO 250 W INTERNO - SAMT250AI - Valor Referência: 120,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SAMT250AI	200 Unidade	49,00	9.800,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO - SA250AE - Valor Referência: 161,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SA250AE	200 Unidade	39,48	7.896,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO - SA250AI - Valor Referência: 123,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SA250AI	100 Unidade	44,00	4.400,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0080 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO - SAMA - Valor Referência: 102,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SAMA	500 Unidade	30,00	15.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - REFLETOR DE LED LINEAR PARA CAMPO QUADRA 800W IP68 FLOOD LIGHT DIRECIONÁVEL DUPLO QUATRO MÓDULO POTÊNCIA: MÍNIMA DE 800W COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K FATOR DE POTÊNCIA: >0.95 CERTIFICAÇÃO: CE IRC: RA >80 RA >70 VOLTAGEM: AC 85V-265V (BIVOLT) FLUXO LUMINOSO: MÍNIMA DE 81.000 LUMENS - AVANT - Valor Referência: 2.365,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	AVANT	20 Unidade	799,00	15.980,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - REFLETOR HOLOFOTE LED – POTÊNCIA: 100W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (MÍNIMO 6.000K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS) MÍNIMO 9.000LM; FATOR POTÊNCIA MÍNIMA > 0.6; IRC ≥0.80; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60Hz; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000h; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; TENSÃO: BIVOLT; MATERIAL: ALUMÍNIO; ÂNGULO 120°; USO EXTERNO EM PAREDE COM SUPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - REFLETOR LED - Valor Referência: 68,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	REFLETOR LED	50 Unidade	45,62	2.281,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - REFLETOR HOLOFOTE LED – POTÊNCIA: 200W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (MÍNIMO 6.000K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS) MÍNIMO 20.000LM; FATOR POTÊNCIA MÍNIMA > 0.7; IRC ≥0.80; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60Hz; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000h; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; TENSÃO: BIVOLT; MATERIAL: ALUMÍNIO; ÂNGULO 120°; USO EXTERNO EM PAREDE COM SUPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - REFLETOR LED - Valor Referência: 180,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	REFLETOR LED	50 Unidade	76,97	3.848,50	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0084 - REFLETOR HOLOFOTE LED – POTÊNCIA: 400W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (MÍNIMO 6.000K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS) MÍNIMO 36.000LM; FATOR POTÊNCIA MÍNIMA > 0.7; IRC ≥0.80; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60Hz; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000h; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; TENSÃO: BIVOLT; MATERIAL: ALUMÍNIO; ÂNGULO 120°; USO EXTERNO EM PAREDE COM SUPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - 400w - Valor Referência: 314,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	400w	50 Unidade	132,90	6.645,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0085 - RELÉ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELÉTRICO - EXATRON - Valor Referência: 16,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	EXATRON	1.000 Unidade	10,49	10.490,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0086 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 1 BRAÇO ANGULAR - Ø TOPO POSTE 114MM A 116MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - PREMOL - Valor Referência: 121,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP -	PREMOL	20 Unidade	69,49	1.389,80	Homologado em 04/10/2023 16:15:51

LTDA					Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0087 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 2 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 114MM A 116MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - SGF2 - Valor Referência: 208,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Lumel Iluminação Eireli	SGF2	60 Unidade	97,00	5.820,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0088 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 2 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 64MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - PREMOL - Valor Referência: 154,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	50 Unidade	69,99	3.499,50	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0089 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 3 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 114MM A 116MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - PREMOL - Valor Referência: 200,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	30 Unidade	104,40	3.132,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0090 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 4 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 114MM A 116MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - PREMOL - Valor Referência: 263,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	PREMOL	20 Unidade	120,99	2.419,80	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0091 - TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" x 3m - KRONA - Valor Referência: 29,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	KRONA	500 Unidade	12,00	6.000,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0092 - TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" x 3m - KRONA - Valor Referência: 57,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	KRONA	300 Unidade	17,00	5.100,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0093 - TUBO ELETRODULTO ROSCÁVEL ANTICHAMA 2" - KRONA - Valor Referência: 91,43					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA	KRONA	100 Unidade	28,90	2.890,00	Homologado em 04/10/2023 16:15:51 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2163953B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 020-2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 020/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALÇA PREFORMADA CABO MULTIPLEXADO DE10MM A 16MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	STEEL LOOP	STEEL LOOP	500	1.000,00

Item: 0002 - ARRUELA QUADRADA 50 X 50, FURO 16MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OLIVO	OLIVO	1.000	1.600,00

Item: 0003 - BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE	Adjudicado em: 04/10/2023 -	EXATRON	EXATRON	200	900,00

CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo				
Item: 0004 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: 2,5M, Ø 48MM A 51MM. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 276,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	60	4.943,40
Item: 0005 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: MÍNIMO 3M, Ø 48MM A 51MM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 342,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	50	4.694,50
Item: 0006 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO EM FOGO, CURVO 40°, COMPRIMENTO: MÍNIMO 5M, Ø 48MM A 51MM. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 611,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	40	6.480,00
Item: 0007 - BRAÇO PARA LUMINARIA DE POSTE 1M - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 33,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TECNOLINSA	TECNOLINSA	150	2.271,00
Item: 0008 - BRAÇO RETO BL 01R GALV - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 34,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN	Adjudicado em:	PREMOL	PREMOL	150	2.281,50

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo				
Item: 0009 - CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 16MM 450/750V COBRE - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 15,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIL	SIL	400	3.360,00
Item: 0010 - CABO FLEXIVEL NBR PP 2 x 1.50mm ² - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 4,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA (13.464.349/0001-26)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PP 2X1,5	FLEXSUL	2.000	4.780,00
Item: 0011 - CABO FLEXIVEL NBR PP 2 x 2.50mm ² - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA (13.464.349/0001-26)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PP 2X2,5	FLEXSUL	2.000	7.240,00
Item: 0012 - CABO FLEXIVEL NBR PP 2 x 4.00mm ² - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 9,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEKFIO	TEKFIO	2.000	9.540,00
Item: 0013 - CABO FLEXIVEL NBR PP 2 X 6 mm ² - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 10,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por:	TEKFIO	TEKFIO	300	1.902,00

ELÉTRICOS - EPP - Cayron LTDA					
(27.062.419/0001-24)	Changlon Santos Sousa				
	Araújo				
Item: 0014 - CABO FLEXIVEL NBR PP 3 x 1.50mm ² - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEKFIO	TEKFIO	600	1.998,00
Item: 0015 - CABO FLEXIVEL NBR PP 3 x 2.50mm ² - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 10,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (43.833.242/0001-79)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	HEPR-1KV	ENERGY	600	3.246,00
Item: 0016 - CABO FLEXIVEL NBR PP 3 x 4 mm ² - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 16,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEKFIO	TEKFIO	400	2.868,00
Item: 0017 - CABO MULTIPLEXADO NBR 2 x 10 mm ² - Quantidade: 8.000 Metro - Valor Referência: 4,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA (13.464.349/0001-26)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DUPLEX	BOREAL	8.000	15.520,00
Item: 0018 - CABO MULTIPLEXADO NBR 2 x 16 mm ² - Quantidade: 4.000 Metro - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon	K2	K2	4.000	11.080,00

24)	Santos Sousa Araújo				
Item: 0019 - CABO MULTIPLEXADO NBR 2 x 25 mm ² - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 10,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CMR CONDUTORES CMR CONDUTORES		2.000	6.000,00
Item: 0020 - CABO MULTIPLEXADO NBR 3 x 10 mm ² - Quantidade: 5.000 Metro - Valor Referência: 10,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	K2	K2	5.000	13.600,00
Item: 0021 - CABO MULTIPLEXADO NBR 3 x 16 mm ² - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 12,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	K2	K2	2.000	7.860,00
Item: 0022 - CABO MULTIPLEXADO NBR 4 x 10 mm ² - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 14,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CMR CONDUTORES	CMR CONDUTORES	2.000	8.000,00
Item: 0023 - CABO MULTIPLEXADO NBR 4 x 16 mm ² - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 20,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001- 24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	K2	K2	1.000	3.990,00
Item: 0024 - CABO PP 3X16MM FLEXÍVEL PRETO 1KV - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência:					

69,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TEKFIO	TEKFIO	500	12.450,00
Item: 0025 - CABO SEMI RÍGIDO ANTICHAMA 16MM 450/750V COBRE - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 21,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LAMESA	LAMESA	600	4.794,00
Item: 0026 - CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 30A - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 237,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXATRON	EXATRON	30	4.800,00
Item: 0027 - CAIXA DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 60A - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 440,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXATRON	EXATRON	30	7.756,20
Item: 0028 - CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA COM LENTE TAF - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 244,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon	TAF	TAF	30	4.972,50

ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Santos Sousa Araújo				
Item: 0030 - CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICO PADÃO COSERN - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 57,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	IMPLAST	IMPLAST	30	984,00
Item: 0031 - CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 346,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LIFE CINTOS	LIFE CINTOS	1	346,50
Item: 0032 - CONECTOR P/HASTE 5/8 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRILUX	TRILUX	100	180,00
Item: 0033 - CONECTOR PERFURAÇÃO 70 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIBRATEC	SIBRATEC	2.000	8.780,00
Item: 0034 - CONECTOR PERFURAÇÃO 95 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA (48.687.778/0001-47)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MCI	MCI	2.000	11.800,00

Araújo					
Item: 0035 - CRUZETA TIPO T 900MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 591,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP LTDA (27.062.419/0001- 24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	30	4.500,00
Item: 0036 - CRUZETA TIPO T 1200MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 890,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP LTDA (27.062.419/0001- 24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	30	4.800,00
Item: 0037 - ELETRODUTO SOLD. CLA 20mm 3m - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 31,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP LTDA (27.062.419/0001- 24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	1.000	3.490,00
Item: 0038 - ELETRODUTO SOLD. CLA 25mm 3m - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 37,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP LTDA (27.062.419/0001- 24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	3.000	14.820,00
Item: 0039 - ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 32mm 3m - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP LTDA (27.062.419/0001- 24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	500	3.245,00
Item: 0040 - ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 40mm 3m - Quantidade: 200 Unidade - Valor					

Referência: 53,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001- 24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	200	1.380,00
Item: 0041 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200	600,00
Item: 0042 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 36,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DIVERSOS	DIVERSOS	100	1.430,00
Item: 0043 - HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 47,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRILUX	TRILUX	200	2.330,00
Item: 0044 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.0MT - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 67,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRILUX	TRILUX	200	4.100,00

Item: 0045 - LÂMPADA DE LED DE 40W E27 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LUZ SOLLAR	LUZ SOLLAR	1.000	9.500,00
Item: 0046 - LÂMPADA DE LED DE 40W E40 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 45,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OUROLUX	OUROLUX	200	1.900,00
Item: 0047 - LÂMPADA DE LED DE 50W E27 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 58,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LUZ SOLLAR	LUZ SOLLAR	800	11.400,00
Item: 0048 - LÂMPADA DE LED DE 50W E40 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 81,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LUZ SOLLAR	LUZ SOLLAR	500	8.075,00
Item: 0049 - LÂMPADA METÁLICA 400W - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 63,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OUROLUX	OUROLUX	200	3.000,00
Item: 0050 - LÂMPADA SÓDIO E40 250W - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 44,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OUROLUX	OUROLUX	100	1.000,00
---	---	---------	---------	-----	----------

Item: 0051 - LÂMPADA STREET LIGHT LED E40 40W 6500K 220V - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 339,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA (13.464.349/0001-26)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	BULBO LED 40W G-LIGHT		300	11.997,00

Item: 0052 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 37,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OUROLUX	OUROLUX	500	5.000,00

Item: 0053 - LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT PARA POSTE EXTERNO, MODELO: SMD (PARA PADRONIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, UMA VEZ QUE SÃO OS FORMATOS JÁ UTILIZADOS NO MUNICÍPIO), COR DO CORPO DA LUMINÁRIA: PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO: MÍNIMO DE 140° (DEVIDO ALTO ÍNDICE DE ARBORIZAÇÃO E A ALTURA DOS POSTES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO); IP: MÍNIMO 66, POTÊNCIA: 50W A 60W, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000- 6.500K), FLUXO LUMINOSO: 110LM/W, TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95, IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR), VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA). CERTIFICADA PELO INMETRO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 267,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO EXPORTACAO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ILUMINACAO LTDA (42.003.646/0001-72)	Cancelado na Adjudicação	SL- ST50W/50ESP	SERRALED/SURPLUS	400	82.356,00

Item: 0054 - LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT PARA POSTE EXTERNO, MODELO: SMD (PARA PADRONIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, UMA VEZ QUE SÃO OS FORMATOS JÁ UTILIZADOS NO MUNICÍPIO), COR DO CORPO DA LUMINÁRIA: PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO: MÍNIMO DE 140° (DEVIDO ALTO ÍNDICE DE ARBORIZAÇÃO E A ALTURA DOS POSTES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO); IP: MÍNIMO 66, POTÊNCIA: 60W, TEMPERATURA DE COR:

BRANCO FRIO (5.000-6.500K), FLUXO LUMINOSO: 110LM/W, TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95, IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR), VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA). CERTIFICADA PELO INMETRO ANTENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 274,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Cancelado na Adjudicação	LUZ SOLAR	LUZ SOLAR	200	21.500,00

Item: 0055 - LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT PARA POSTE EXTERNO, MODELO: SMD (PARA PADRONIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, UMA VEZ QUE SÃO OS FORMATOS JÁ UTILIZADOS NO MUNICÍPIO), COR DO CORPO DA LUMINÁRIA: PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO: MÍNIMO DE 140° (DEVIDO ALTO ÍNDICE DE ARBORIZAÇÃO E A ALTURA DOS POSTES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO); IP: MÍNIMO 66, POTÊNCIA: 100W A 110W, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000- 6.500K), FLUXO LUMINOSO: 110LM/W, TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95, IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR), VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA). CERTIFICADA PELO INMETRO ANTENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 366,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA (42.477.023/0001-31)	Cancelado na Adjudicação	E-BRILHANTE	E-BRILHANTE	500	48.500,00

Item: 0056 - LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT PARA POSTE EXTERNO, MODELO: SMD (PARA PADRONIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, UMA VEZ QUE SÃO OS FORMATOS JÁ UTILIZADOS NO MUNICÍPIO), COR DO CORPO DA LUMINÁRIA: PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO: MÍNIMO DE 140° (DEVIDO ALTO ÍNDICE DE ARBORIZAÇÃO E A ALTURA DOS POSTES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO); IP: MÍNIMO 66, POTÊNCIA: 120W, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000-6.500K), FLUXO LUMINOSO: 110LM/W, TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95, IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR), VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA). CERTIFICADA PELO INMETRO ANTENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 386,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA (42.477.023/0001-31)	Cancelado na Adjudicação	E-BRILHANTE	E-BRILHANTE	300	46.290,00

Item: 0057 - LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT PARA POSTE EXTERNO, MODELO: SMD (PARA PADRONIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, UMA VEZ QUE SÃO OS FORMATOS JÁ UTILIZADOS NO MUNICÍPIO), COR DO CORPO DA LUMINÁRIA: PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO: MÍNIMO DE 140° (DEVIDO ALTO ÍNDICE DE ARBORIZAÇÃO E A ALTURA DOS POSTES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO); IP: MÍNIMO 66, POTÊNCIA: 150W A 160W, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000- 6.500K), FLUXO LUMINOSO: 110LM/W, TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95, IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR), VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA). CERTIFICADA PELO INMETRO ANTENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência:

480,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001- 24)	Cancelado na Adjudicação	MBLED	MBLED	500	89.500,00
Item: 0058 - LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA BIVOLT PARA POSTE EXTERNO, MODELO: SMD (PARA PADRONIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, UMA VEZ QUE SÃO OS FORMATOS JÁ UTILIZADOS NO MUNICÍPIO), COR DO CORPO DA LUMINÁRIA: PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO: MÍNIMO DE 140° (DEVIDO ALTO ÍNDICE DE ARBORIZAÇÃO E A ALTURA DOS POSTES JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO); IP: MÍNIMO 66, POTÊNCIA: 200W A 210W, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000- 6.500K), FLUXO LUMINOSO: 110LM/W, TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,95, IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR), VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS (MÍNIMA). CERTIFICADA PELO INMETRO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 637,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001- 24)	Cancelado na Adjudicação	MBLED	MBLED	200	38.800,00
Item: 0059 - LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO PARA POSTE BOCAL E40 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 80,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OLIVO	OLIVO	200	7.190,00
Item: 0060 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 45,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OLIVO	OLIVO	200	5.798,00
Item: 0061 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 342,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OLIVO	OLIVO	300	12.600,00
Item: 0062 - LUVA PARA ELETRODUTO DE ROSCA 2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor				Referência: 115,77	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	30	86,70
Item: 0063 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 16 X 250 MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 13,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OLIVO	OLIVO	500	4.625,00
Item: 0064 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 16 X 300 MM - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 15,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OLIVO	OLIVO	600	6.000,00
Item: 0065 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 16 X 350 MM - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 18,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OLIVO	OLIVO	400	4.400,00

Item: 0066 - PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 16 X 400 MM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 24,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	300	3.390,00

Item: 0067 - PORCA OLHAL GALVANIZADO 16MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 16,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	OLIVO	OLIVO	1.000	8.490,00

Item: 0068 - POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 11M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 2.157,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAITAN JERONIMO RAMALHO (23.068.854/0001-05)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CIRCULAR 11M MARCA PROPRIA		70	68.250,00

Item: 0069 - POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 12M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 2.510,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAITAN JERONIMO RAMALHO (23.068.854/0001-05)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CIRCULAR 12M MARCA PROPRIA		40	39.640,00

Item: 0070 - POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - 9M DE ALTURA, BASE 200MM DE DIÂMETRO, RESISTÊNCIA 200DAN, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 1.558,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE	Adjudicado em: 04/10/2023 -	PREMOL	PREMOL	40	31.360,00

MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo				
Item: 0071 - POSTE EM CONCRETO ARMADO, DUPLO 'T', COM 7M DE ALTURA/200KG, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 907,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	20	11.680,00
Item: 0072 - POSTE EM CONCRETO ARMADO, DUPLO 'T', COM 9M DE ALTURA/200KG, FIXAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDASTE INCLUÍDA, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.238,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	30	26.520,00
Item: 0073 - POSTE TELECÔMICO CURVO DUPLO GALVANIZADO À FOGO ALTURA 11M, FLANGEADO, COM CHUMBADORES INCLUIDOS, TOPO 60,3MM FIXAÇÃO DO POSTE COM BASE E 4 CHUMBADORES, MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE OPCIONAL, ABERTURA: MÍNIMA DE 3,5 METROS ENTRE CONFORME IMAGEM NO TERMO DE REFERÊNCIA; DIMENSÕES EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA GERAL DE 2%. POSTE DENTRO DA NORMA ABNT 14.744 – VÁLIDA A PARTIR E 29/10/2001, RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3.852,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Lumel Iluminação Eireli (08.740.038/0001-02)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PL11	LUMEL	100	225.000,00
Item: 0074 - POSTE TELECÔMICO CURVO SIMPLES GALVANIZADO À FOGO ALTURA 11M, FLANGEADO, COM CHUMBADORES INCLUIDOS, TOPO 60,3MM FIXAÇÃO DO POSTE COM BASE E 4 CHUMBADORES, MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE OPCIONAL, ABERTURA: MÍNIMA DE 1,75 METROS ENTRE CONFORME IMAGEM NO TERMO DE REFERÊNCIA; DIMENSÕES EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA GERAL DE 2%. POSTE DENTRO DA NORMA ABNT 14.744 – VÁLIDA A PARTIR E 29/10/2001, RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3.730,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
Lumel Iluminação Eireli (08.740.038/0001-02)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PL11/2	LUMEL	50	110.000,00
Item: 0075 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 154,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CEMAR	CEMAR	10	190,00
Item: 0076 - REATOR METÁLICO 250 W EXTERNO - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 125,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (20.164.580/0001-60)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SAMT250AE	SAMA	180	6.102,00
Item: 0077 - REATOR METÁLICO 250 W INTERNO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 120,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (20.164.580/0001-60)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SAMT250AI	SAMA	200	9.800,00
Item: 0078 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 161,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (20.164.580/0001-60)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SA250AE	SAMA	200	7.896,00
Item: 0079 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 123,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (20.164.580/0001-60)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SA250AI	SAMA	100	4.400,00
Item: 0080 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 102,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SAMA	SAMA	500	15.000,00
Item: 0081 - REFLETOR DE LED LINEAR PARA CAMPO QUADRA 800W IP68 FLOOD LIGHT DIRECIONÁVEL DUPLO QUATRO MÓDULO POTÊNCIA: MÍNIMA DE 800W COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K FATOR DE POTÊNCIA: >0.95 CERTIFICAÇÃO: CE IRC: RA >80 RA >70 VOLTAGEM: AC 85V-265V (BIVOLT) FLUXO LUMINOSO: MÍNIMA DE 81.000 LUMENS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 2.365,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	AVANT	AVANT	20	15.980,00
Item: 0082 - REFLETOR HOLOFOTE LED – POTÊNCIA: 100W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (MÍNIMO 6.000K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS) MÍNIMO 9.000LM; FATOR POTÊNCIA MÍNIMA > 0.6; IRC ≥0.80; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60Hz; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000h; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; TENSÃO: BIVOLT; MATERIAL: ALUMÍNIO; ÂNGULO 120°; USO EXTERNO EM PAREDE COM SUPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 68,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA (13.464.349/0001-26)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	REFLETOR LED MTX		50	2.281,00
Item: 0083 - REFLETOR HOLOFOTE LED – POTÊNCIA: 200W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (MÍNIMO 6.000K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS) MÍNIMO 20.000LM; FATOR POTÊNCIA MÍNIMA > 0.7; IRC ≥0.80; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60Hz; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000h; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; TENSÃO: BIVOLT; MATERIAL: ALUMÍNIO; ÂNGULO 120°; USO EXTERNO EM PAREDE COM SUPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 180,30					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA (13.464.349/0001-26)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	REFLETOR LED MTX		50	3.848,50
Item: 0084 - REFLETOR HOLOFOTE LED – POTÊNCIA: 400W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (MÍNIMO 6.000K); FLUXO LUMINOSO (LUMENS) MÍNIMO 36.000LM; FATOR POTÊNCIA MÍNIMA > 0.7; IRC ≥0.80; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60Hz; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000h; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; TENSÃO: BIVOLT; MATERIAL: ALUMÍNIO; ÂNGULO 120°; USO EXTERNO EM PAREDE COM SUPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 314,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	400w	LUZ SOLLAR	50	6.645,00
Item: 0085 - RELÉ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELÉTRICO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 16,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	EXATRON	EXATRON	1.000	10.490,00
Item: 0086 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 1 BRAÇO ANGULAR - Ø TOPO POSTE 114MM A 116MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 121,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	20	1.389,80
Item: 0087 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 2 BRAÇOS ANGULAR - TOPO POSTE 114MM A 116MM - BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 208,22					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Lumel Iluminação Eireli (08.740.038/0001-02)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SGF2	LUMEL	60	5.820,00
Item: 0088 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE TOPO POSTE 64MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 2 BRAÇOS ANGULAR - Ø Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 154,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	50	3.499,50
Item: 0089 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 3 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 114MM A 116MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 200,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	30	3.132,00
Item: 0090 - SUPORTE DE LUMINÁRIA PÉTALA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTE 4 BRAÇOS ANGULAR - Ø TOPO POSTE 114MM A 116MM - Ø BRAÇO LUMINÁRIA 51MM A 64MM, SUPORTE COM PARAFUSOS E TAMPA DE FECHAMENTO. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 263,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PREMOL	PREMOL	20	2.419,80
Item: 0091 - TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1" x 3m - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 29,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	500	6.000,00
Item: 0092 - TUBO ELET. R ANTI-CHAMA 1.1/2" x 3m - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 57,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	300	5.100,00
Item: 0093 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA 2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 91,43					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA (27.062.419/0001-24)	Adjudicado em: 04/10/2023 - 16:14:34 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	KRONA	KRONA	100	2.890,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9E442ECE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **001/2023**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
-------	------	----------	-----	-----------

MÉDICO(A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	DA DE	EDILMAXARAÚJO MARQUES DOS SANTOS	001/2023	40h	1º lugar
ENFERMEIRO(A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	DA DE	MARIANE DA SILVA NUNES	001/2023	40h	1º lugar
AGENTE COMBATE ENDEMIAS	DE A	JOSÉ WILLAMY TEIXEIRA	001/2023	40h	1º lugar
AGENTE COMBATE ENDEMIAS	DE A	CLARISSA MARIA DE ARAÚJO DANTAS	001/2023	40h	2º lugar
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ACADEMIA DA SAÚDE	DA	GALDENESDA SILVA ARAÚJO	001/2023	20h	1º lugar
OPERADOR(A) SISTEMAS SANEAMENTO	DE DE	ALEXANDRE ALVES NETO	001/2023	40h	1º lugar

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);

e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);

f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) PIS/PASEP;

i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;

j) Comprovante de residência;

k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;

l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FD38DD21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE Sítio Novo/RN

Rua José Ferreira Lima, , 53, CENTRO - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 192, DE 26 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.057,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.057,14 (sessenta e nove mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 26 de dezembro de 2023

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					69.057,14
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					69.057,14
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				69.057,14
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000001		69.057,14
Anexo II (Redução)					69.057,14
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					69.057,14
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL				69.057,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15000000 CIVIL		0001	19.715,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,04
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.341,89

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:3AD19BB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 140, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					66.000,00
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					66.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				66.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	66.000,00
Anexo II (Redução)					66.000,00
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					66.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				66.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	64.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 141, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA				20.000,00

	MUNICIPAL DE TURISMO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					20.000,00
	1095 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 142, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
07 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				90.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	80.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					90.000,00
08 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				90.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 143, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					215.000,00
08 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				215.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	210.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					215.000,00
08 .001	FUNDO MUNICIPAL				215.000,00

DE SAÚDE					
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB				28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	1.000,00

	JURÍDICA			
2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				21.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				37.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA				3.000,00

"PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE"				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				26.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
2064 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS				1.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	1.000,00
2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNS				28.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	16000000	0001	28.000,00

		- PESSOA JURÍDICA			
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 144, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA					60.000,00

SOCIAL					
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	1017 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 145, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					13.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB30%				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					13.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 146, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO					20.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	16600000	0001	15.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
--	--	--------------------------	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 147, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
07	.001				
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA	DE E				40.000,00

	1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				40.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)						40.000,00
07	.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA				40.000,00
	1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				15.000,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	15.000,00
	2109	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE FUNDEB 30%				25.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 148, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB30%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					20.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 149, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15400000	0001	30.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					30.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO					30.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 150, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.300,00

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:090FF27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE Sítio Novo/RN

Rua José Ferreira Lima, , 53, CENTRO - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 192, DE 26 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.057,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.057,14 (sessenta e nove mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 26 de dezembro de 2023

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					69.057,14
01 CÂMARA MUNICIPAL	.001				69.057,14
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				69.057,14
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	69.057,14
Anexo II (Redução)					69.057,14
01 CÂMARA	.001				69.057,14

MUNICIPAL					
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL				69.057,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.715,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,04
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.341,89

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:08EF89DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO EXCESSO DE ARRECAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 176 de 06 de Dezembro de 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 351.112,37, para reforço das dotações Orçamentárias dos Órgão/Unidade que integram o Anexo Único do presente Decreto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária Municipal nº 493, de 01 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 493, de 01 de dezembro de 2022), em favor dos Órgãos/Unidades a que se referem o Anexo Único, crédito especial de R\$ 351.112,37 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos), para atender a programação constante no referido Anexo deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art.1º decorrem de excesso de arrecadação da compensação da diferença de arrecadação do FPM em relação ao ano anterior, com fonte específica para lançamento, conforme nota técnica nº 3241/2023/MF

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					351.112,37
02 .002 GABINETE CIVIL					8.850,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				8.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	8.850,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					1.320,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.320,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	1.320,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					6.392,85
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				6.392,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.719,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	1.673,03
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					70.853,68
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				70.853,68

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	9.059,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	61.794,22
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					228.046,56
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				228.046,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	228.046,56
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					3.970,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				3.970,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	3.970,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					3.570,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				3.570,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	3.570,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					4.450,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS				4.450,00

	DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.450,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					2.250,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				2.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	2.250,00
14 .001 SEC. MUNICIPAL DE GOV, DEFESA E AÇÕES ESTRATÉGICAS					8.729,64
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS				8.729,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	8.729,64
15 .001 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.000,00
16 .001 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA PROCURADORIA JUÍDICA MUNICIPAL				4.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					4.679,64
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				4.679,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.679,64

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:5F7D6F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 151, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN				40.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN				40.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				9.022,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.300,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.060,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	60,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	60,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	740,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	60,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE	15000000	0001	882,62

		EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	60,00
	1006 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO				120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDAS JUNTO AO INSS				10.857,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	8.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.857,38
	1058 PAGAMENTO DE DÍVIDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	1059 REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E/OU ANEXOS ADMINISTRATIVOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 152, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 153, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.530,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.530,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					7.530,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				7.530,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15000000	0001	7.530,00
Anexo II (Redução)					7.530,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					7.530,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E				7.530,00

TRIBUTAÇÃO					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.120,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	338,08
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	530,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	780,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	530,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	34,14
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO- TRANSPORTE	15000000	0001	530,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	367,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 154, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				20.000,00
	2077 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 155, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 156, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
12	.001				13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
09	.001				13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
	1024 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 157, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 02 de outubro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					27.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS				27.000,00

	ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
Anexo II (Redução)					27.000,00
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				27.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO				280,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	280,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	10.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ROTAS TURÍSTICAS MUNICIPAIS				2.120,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.060,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.060,00
	1063 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SÓLIDO				300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
	1074 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO				300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 158, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
07	.001				16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA					
	2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00

06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 159, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					10.000,00

	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					10.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 160, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					10.000,00
	1036 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 161, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					16.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					16.000,00
	1062 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 162, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15000000	0001	20.000,00

Anexo II (Redução)					20.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					20.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 163, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 164, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.500,00
07	.001				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA					3.500,00
	2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.500,00
Anexo II (Redução)					3.500,00
07	.001				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA					3.500,00
	1014	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU REFORMA			3.500,00

	DA BIBLIOTECA PÚBLICA				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 165, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DE DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS				4.240,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.120,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				3.180,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.060,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM				580,00

	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 –

DECRETO Nº 166, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB30%				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA				600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	600,00
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL				300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	300,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA				560,00

	MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE			
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	60,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	300,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				1.993,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	933,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.060,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB30%				800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	800,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				2.586,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.060,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.060,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	466,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB				401,00

	30%				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	20,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	261,00
	1067 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	1.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	600,00
	1069 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE SALAS DE INFORMÁTICA				600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	300,00
	1094 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	800,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				1.920,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO	15001001	0001	600,00

		POR TEMPO DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	120,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				2.240,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	60,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.180,00
	2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				5.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 167, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DE DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO					7.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL				7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 168, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de dezembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00

06 .001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO					12.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL				12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 169, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					10.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					6.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO					16.000,00
	1090 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 170, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	14.000,00

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:696DBC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 171, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo (Acréscimo)	I				5.100,00
08 .001 FUNDO					5.100,00

MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.100,00
Anexo II (Redução)					5.100,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.100,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB				5.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 172, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					44.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					44.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				44.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	44.000,00
Anexo II (Redução)					44.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					44.000,00
	1095 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO				44.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 173, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.130,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.130,00 (vinte e um mil, cento e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.130,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					21.130,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				21.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	21.130,00
Anexo II (Redução)					21.130,00
06 .001 SEC. MUN. DE A. SOCIAL, TRAB., CID. E HABITAÇÃO					21.130,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL				16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	5.000,00

	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				5.130,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.010,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 174, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					10.300,00
07	.001				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	DE E				10.300,00
		2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			10.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.300,00
Anexo II (Redução)					10.300,00
07	.001				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	DE E				10.300,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			10.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	10.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 177, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.556,37, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.556,37 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.556,37
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					35.556,37
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				35.556,37
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.556,37
Anexo II (Redução)					35.556,37
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					35.556,37
	1032 AQUISIÇÃO DE TRATORES E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				35.556,37
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	5.556,37

DECRETO Nº 178, DE 11 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.128,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.128,95 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 11 de dezembro de 2023

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.128,95
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					21.128,95
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL				21.128,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.128,95
Anexo II (Redução)					21.128,95
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					21.128,95
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL				21.128,95
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.128,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 179, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2077 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 182, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				5.000,00
		3.3.90.30	16600000	0001	5.000,00

		MATERIAL DE CONSUMO			
Anexo II (Redução)					5.000,00
06	.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00
		2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD-SUAS			2.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.200,00
		2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DE DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 183, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.200,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.200,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.200,00
Anexo II (Redução)					7.200,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.200,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 184, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	40.000,00				
	1058 PAGAMENTO DE DÍVIDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					40.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				29.143,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.91	15000000	0001	1.060,00

		SENTENÇAS JUDICIAIS			
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	267,23
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.816,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				1.060,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.060,00
	1056 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDAS JUNTO À CAERN E COSERN				1.060,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.060,00
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDAS JUNTO AO INSS				6.616,77
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.616,77
	1058 PAGAMENTO DE DÍVIDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				1.060,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.060,00
	1088 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS CONTRAÍDOS REFERENTES A PASEP				1.060,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 185, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE					3.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD-SUAS				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO ACESSUAS- TRABALHO				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 186, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB				7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003120	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 187, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					28.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	28.000,00
Anexo II (Redução)					28.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					28.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 188, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.220,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.220,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					11.220,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNS				11.220,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.220,00
Anexo II (Redução)					11.220,00

08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					11.220,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				11.220,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	11.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 189, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00

06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				1.555,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	360,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	395,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA IGD-SUAS				559,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	40,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	399,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO ACESSUAS- TRABALHO				293,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO	16600000	0001	60,00

		POR TEMPO DETERMINADO			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	233,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL				880,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	60,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	700,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS				933,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	933,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	700,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DINÂMICAS DE DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.080,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.060,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 191, DE 01 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de dezembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA					25.500,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				25.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	25.500,00
Anexo II (Redução)					25.500,00
07 .001 SECRETARIA					25.500,00

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA					
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				25.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 193, DE 08 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 08 de dezembro de 2023

083.591.444-51

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.700,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				8.700,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	8.700,00
Anexo II (Redução)					8.700,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				8.700,00
	2077 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.700,00

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:F6B3DA66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 9/2023-0031

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2023- 0031, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para Aquisição de Material escolar para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino ano letivo 2024 e material de expediente para atender as necessidades das secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do edital

RESULTADO:				
Item	Descrição	Qtd	Marca	VI unitário
01	ACRILON	30	SANTA FÉ	24,63
02	AGENDA EXECUTIVA 2024	71	SÃO DOMINGOS	39,30
03	ALFINETE DE SEGURANÇA	20	BRW	9,23
04	ALFINETE PARA BROCHES 25MM	15	BRW	7,97
05	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	373	MASTERPRINT	8,63
06	APONTADOR COM DEPOSITO 1 FURO	3100	MASTERPRINT	3,43
07	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	400	POLIBRAS	8,90
08	BANDEJA DE ISORPOS N2 PCT COM 50 UND	15	ISOBRASIL	35,63
09	BARBABTE	210	SISALTEC	15,96
10	BEXIGA	150	ART LATEX	18,33
11	BEXIGA – BALOES EM LATEX Nº 07 PCT 50 UND	100	ART LATEX	11,93
12	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO	30	MASTERPRINT	4,63
13	BOLA DE ISOPOR 25MM	85	FRICALOR	18,63
14	BOLA DE ISOPOR 50 MM	85	FRICALOR	25,13
15	BOLA DE ISOPOR 75MM	85	FRICALOR	26,27
16	BORRACHA Nº 40	3150	REDBOR	1,00
17	CADERNO BROCHURA	2090	3B	12,83
18	CADERBO CAPA DURA 10X1 200 F C/ BOLSA/AD	2610	3B	23,33
19	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	130	POLIBRAS	44,30
20	CALCULADORA	82	HM	22,33
21	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	101	COMPACTOR	55,00
22	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	92	COMPACTOR	55,00
23	CARTOLINA 180G	700	REIPEL	1,50
24	CARTOLINA GUACHE	1300	REIPEL	2,80
25	COLA BRANCA 90G A 110G	2080	FRAMA	2,68
26	COLA GLITTER	240	BRW	16,30
27	COLA PARA ISOPOR	60	FRAMA	6,67
28	COLA QUENTE	50	RENDCOLA	68,67
29	COLEÇÃO DE LÁPIS HIDROCOR	1588	BRW	11,33
30	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ML	30	FC	12,00
31	CORRETIVO	51	FRAMA	29,93
32	EMBALAGEM SACO PLASTICO TRANSP ALTO	30	GALA	25,63
	BRILHO			
33	ENVELOPE MÉDIO	31	SCRYT	216,33
34	ENVELOPE TAM A4	52	SCRYT	167,33
35	ESTILETE	69	MASTERPRINT	2,60
36	EVA COM GLITTER	20	MARK+	8,13
37	EXTENSÃO ELÉTRICA	25	BAKIT	39,27
38	EXTRATOR DE GRAMPO	76	MASTERPRINT	3,26
39	FELTRO	30	SANTA FÉ	13,50
40	FESTÃO DECORATIVO DE NATAL	20	CHIBRALI	8,97
41	FITA ADESIVA CREPE LARGA GOMADA	300	ADELBRAS	34,63
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE	120	ADELBRAS	8,47
43	FITA DE CETIM	150	NAJAR	6,97
44	FITA NATALINA DECORATIVA 38MM	10	ZEIN	31,23

45	FITA TRANSPARENTE ADESIVA	190	ADELBRAS	2,83
46	FOLHA DE PAPEL LAMINADO	30	THEOTO	58,97
47	FOLHA EM EVA CORES VARIADAS	2250	MAK+	5,63
48	GIZ DE CERA (CX C/12 UND)	1095	KOALA	6,73
49	GLITER	10	LADEIRA	44,63
50	GRAMPEADOR	100	MASTERPRINT	25,96
51	GRAMPO 26/6 CX C/ 1000 UND	75	MASTERPRINT	2,73
52	ISQUEIRO	5	BIC	12,50
53	LAÇO MÁGICO – TAM 18X36MM	100	GALA	14,63
54	LAMPADAS	20	CHIBRALI	133,00
55	LANTEJOULA	20	LANTECOR	39,27
56	LAPIS DE COR 12 UNID MULTICOLOR	40	MASTERPRINT	12,00
57	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12 CORES	2286	MASTERPRINT	8,90
58	LAPIS GRAFITH	50	MASTERPRINT	59,63
59	LAPIS MARCADOR PERMANENTE	80	MASTERPRINT	4,50
60	LAPIS PARA QUADRO BRANCO	460	MASTERPRINT	4,78
61	LICRO DE ATA 100 FOLHAS	90	TILIBRA	14,50
62	LICRO DE PROTOCOLO	18	TILIBRA	17,30
63	MARCADOR DE CD	28	MARKER	33,93
64	MARCADOR DE TEXTO	81	MASTERPRINT	17,97
65	MARMITEX EM ALUMINIO 500 ML	30	WIDA	63,63
66	MASSA MODELAR	1160	KOALA	8,47
67	NAILON	25	PRIME	11,97
68	PALITO DE CHURRASCO	20	THEOTO	10,30
69	PALITO DE DENTE	20	THEOTO	4,20
70	PALITO DE PICOLE	20	THEOTO	7,50
71	PAPEL A4	386	CHAMEX	373,00
72	PAPEL ALUMINIO	10	THEOTO	11,50
73	PAPEL CAMURÇA	500	REIPEL	1,83
74	PAPEL CARTAO	30	REIPEL	47,97
75	PAPEL CELOFONE	300	GALA	2,86
76	PAPEL CREPOM	300	ARTFLOC	1,60
77	PAPEL MADEIRA 66X96	500	SCRYT	1,53
78	PAPEL SEDA	300	PREMIATA	0,57
79	PASTA CLASSIFICADORA COM PRENDEDOR	594	POLIBRAS	6,10
80	PASTA POLIONDA	3190	POLIBRAS	7,90
81	PERFURADOR 2 FUROS	55	MASTERPRINT	66,30
82	PERFURADOR 2 FUROS 20 FOLHAS	19	MASTERPRINT	26,63
83	PILHA	10	MAXPRINT	14,16
84	PINCEL	330	CASTELO	6,10
85	PINCEL ATOMICO C/12 VERMELHO E AZUL	58	MASTERPRINT	38,63
86	PISCA PISCA CORDÃO 100 LED FIO TRANSPARENTE	10	CHIBRAIL	17,63
87	PISTOLA DE COLA QUENTE	50	SQ	22,66
88	PLACA DE ISOPOR	210	FRICALOR	8,80
89	PLACA DE ISOPOR 10M DE ESPESSURA	180	FRICALOR	5,23
90	PORTA LÁPIS CLIPS	20	MAXCRIL	17,00
91	REGUA EM POLIETILENO 30 CM	2100	MAXCRILL	1,97
92	SACOLA DE PRESENTE PAPEL KRAFT 21X15	80	SCRYT	13,80
93	TECIDO CETIM VARIAS CORES	3	LIT	136,57

94	TECIDO CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO	4	JULIANA	682,67
95	TESOURA GRANDE	99	BRW	16,00
96	TESOURA SEM PONTA	2570	BRW	4,53
97	TINTA DE TECIDO CX C/6 UNID	70	ACRILEX	32,33
98	TINTA GUACHE CX C/6 UND	1618	ACRILEX	7,26
99	TINTA SPRAY	70	TEK BOND	22,96
100	TNT	122	MAK+	264,97
101	VERNIZ	2	TEK BOND	304,00
102	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	12	POLIBRAS	55,00
103	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO	100	MASTERPRINT	4,63
104	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	55	TILIBRAS	17,30
105	BOLÃO DE FESTA Nº65	350	ART LATEX	13,93
106	BALÃO Nº 7	350	ART LATEX	11,93
107	BAMBOLES	300	BS TOYS	11,47
108	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 30MM	80	FRICALOR	2,50
109	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 100MM	80	FRICALOR	25,63
110	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	50	COMPACTOR	55,00
111	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 02	120	BRW	4,97
112	CLIPES METALICO NIQUELADO 03	120	BRW	4,97
113	CLIPS METALICO NIQUELADO 06	120	BRW	5,00
114	CLIPES METALICO NIQUELADO 01	120	BRW	4,33
115	ENVELOPE PEQUENO	20	SCRYT	116,33
116	FITA CORRETIVA	60	MASTERPRINT	15,00
117	PAPEL FOTOGRAFICO	50	MASTERPRINT	45,97
118	PASTA A-Z	300	FRAMA	17,16
119	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE	50	MASTERPRINT	50,90

TENENTE ANANIAS, 27 de dezembro de 2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:B7CC11C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº: 0240/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 0240/2023

RECONHECE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau, e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 1.705.544,58** (Um milhão setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2023 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes		
Origem	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Espécie	1.1.1	Impostos		
Desdobramento	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		
Tipo	1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R\$ 35.416,66	R\$ 61.070,20	R\$ 25.653,54	0,00
Fevereiro	R\$ 35.416,66	R\$ 34.744,00	-	-R\$ 672,66
Março	R\$ 35.416,66	R\$ 89.531,79	R\$ 54.115,13	0,00
Abril	R\$ 35.416,66	R\$ 48.315,87	R\$ 12.899,21	0,00
Maiο	R\$ 35.416,66	R\$ 46.687,03	R\$ 11.270,37	0,00
Junho	R\$ 35.416,66	R\$ 45.812,95	R\$ 10.396,29	0,00
Julho	R\$ 35.416,66	R\$ 117.938,03	R\$ 82.521,37	0,00
Agosto	R\$ 35.416,66	R\$ 154.745,90	R\$ 119.329,24	0,00
Setembro	R\$ 35.416,66	R\$ 27.080,78	-	-R\$ 8.335,88

Outubro	R\$ 35.416,66	R\$ 85.062,50	R\$ 49.645,84	0,00	
Novembro	R\$ 35.416,70	R\$ 39.804,70	R\$ 4.388,00	0,00	
Dezembro	R\$ 35.416,70	R\$ 39.804,70	R\$ 4.388,00	0,00	
Totais	R\$ 425.000,00	R\$ 790.598,45	R\$ 374.606,99	R\$ 9.008,54	
DEFECIT/SUPERA VIT/ORÇAMENTÁRIO				R\$ 365.598,45	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes			
Origem	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Espécie	1.1.1	Impostos			
Desdobramento	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
Tipo	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal			
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença		
			Para Mais	Para Menos	
Janeiro	R\$ 38.333,33	R\$ 51.264,89	R\$ 12.931,56	0,00	
Fevereiro	R\$ 38.333,33	R\$ 61.347,10	R\$ 23.013,77	0,00	
Março	R\$ 38.333,33	R\$ 49.474,43	R\$ 11.141,10	0,00	
Abril	R\$ 38.333,33	R\$ 77.583,98	R\$ 39.250,65	0,00	
Mai	R\$ 38.333,33	R\$ 65.106,13	R\$ 26.772,80	0,00	
Junho	R\$ 38.333,33	R\$ 69.126,96	R\$ 30.793,63	0,00	
Julho	R\$ 38.333,33	R\$ 75.846,77	R\$ 37.513,44	0,00	
Agosto	R\$ 38.333,33	R\$ 74.922,11	R\$ 36.588,78	0,00	
Setembro	R\$ 38.333,33	R\$ 93.023,58	R\$ 54.690,25	0,00	
Outubro	R\$ 38.333,33	R\$ 66.017,21	R\$ 27.683,88	0,00	
Novembro	R\$ 38.333,33	R\$ 57.737,43	R\$ 19.404,10	0,00	
Dezembro	R\$ 38.333,33	R\$ 57.737,43	R\$ 19.404,10	0,00	
Totais	460.000,00	799.188,02	339.188,02	0,00	
DEFECIT/SUPERA VIT/ORÇAMENTÁRIO				R\$ 339.188,02	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes			
Origem	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Espécie	1.1.1	Impostos			
Desdobramento	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
Tipo	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN			

		– Principal		
Fonte de Recurso		15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R\$ 60.000,00	R\$ 89.131,92	R\$ 29.131,92	0,00
Fevereiro	R\$ 60.000,00	R\$ 44.784,63	0,00	-R\$ 15.215,37
Março	R\$ 60.000,00	R\$ 107.564,09	R\$ 47.564,09	0,00
Abril	R\$ 60.000,00	R\$ 29.868,85	0,00	-R\$ 30.131,15
Maiο	R\$ 60.000,00	R\$ 108.318,19	R\$ 48.318,19	0,00
Junho	R\$ 60.000,00	R\$ 41.058,62	0,00	-R\$ 18.941,38
Julho	R\$ 60.000,00	R\$ 48.729,42	0,00	-R\$ 11.270,58
Agosto	R\$ 60.000,00	R\$ 83.468,66	R\$ 23.468,66	0,00
Setembro	R\$ 60.000,00	R\$ 101.710,87	R\$ 41.710,87	0,00
Outubro	R\$ 60.000,00	R\$ 102.188,13	R\$ 42.188,13	0,00
Novembro	R\$ 60.000,00	R\$ 103.587,05	R\$ 43.587,05	0,00
Dezembro	R\$ 60.000,00	R\$ 78.219,13	R\$ 18.219,13	0,00
Totais	720.000,00	938.629,56	294.188,04	75.558,48
DEFECIT/SUPERA VIT/ORÇAMENTÁRIO				R\$ 218.629,56

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes		
Origem	1.7	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
Desdobramento	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
Tipo	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R\$ 20.000,00	R\$ 10.811,07		-R\$ 9.188,93
Fevereiro	R\$ 20.000,00	R\$ 14.361,06		-R\$ 5.638,94
Março	R\$ 20.000,00	R\$ 29.770,02	R\$ 9.770,02	0,00
Abril	R\$ 20.000,00	R\$ 28.896,64	R\$ 8.896,64	0,00
Maiο	R\$ 20.000,00	R\$ 24.523,38	R\$ 4.523,38	0,00
Junho	R\$ 20.000,00	R\$ 57.413,13	R\$ 37.413,13	0,00
Julho	R\$ 20.000,00	R\$ 22.980,88	R\$ 2.980,88	0,00
Agosto	R\$ 20.000,00	R\$ 37.683,48	R\$ 17.683,48	0,00
Setembro	R\$ 20.000,00	R\$ 25.865,07	R\$ 5.865,07	0,00
Outubro	R\$ 20.000,00	R\$ 20.208,62	R\$ 208,62	0,00
Novembro	R\$ 20.000,00	R\$ 22.274,90	R\$ 2.274,90	0,00
Dezembro	R\$ 20.000,00	R\$ 26.978,12	R\$ 6.978,12	0,00
Totais	720.000,00	938.629,56	96.594,24	14.827,87
DEFECIT/SUPERA VIT/ORÇAMENTÁRIO				R\$ 81.766,37

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes		
Origem	1.7	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Pública		
Desdobramento	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
Tipo	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
Fonte de Recurso	15401070	Recursos vinculados do FUNDEB		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R\$ 291.666,67	R\$ 309.581,21	R\$ 17.914,54	
Fevereiro	R\$ 291.666,67	R\$ 385.568,01	R\$ 93.901,34	
Março	R\$ 291.666,67	R\$ 288.568,45		-R\$ 3.098,22
Abril	R\$ 291.666,67	R\$ 306.238,41	R\$ 14.571,74	
Maió	R\$ 291.666,67	R\$ 344.265,98	R\$ 52.599,31	
Junho	R\$ 291.666,67	R\$ 343.790,04	R\$ 52.123,37	
Julho	R\$ 291.666,67	R\$ 293.732,41	R\$ 2.065,74	
Agosto	R\$ 291.666,67	R\$ 323.682,30	R\$ 32.015,63	
Setembro	R\$ 291.666,67	R\$ 282.261,30	0,00	-R\$ 9.405,37
Outubro	R\$ 291.666,67	R\$ 287.326,88	0,00	-R\$ 4.339,79
Novembro	R\$ 291.666,67	R\$ 363.465,07	R\$ 71.798,40	
Dezembro	R\$ 291.666,63	R\$ 320.770,00	R\$ 29.103,37	
Totais	3.500.000,00	3.849.250,06	366.093,44	16.843,38
DEFECIT/SUPERAVID/ORÇAMENTÁRIO				R\$ 349.250,06

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes		
Origem	1.7	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.9.99	Outras transferências da União e de suas Entidades		
Tipo	1.7.1.9.99.0.1	Outras transferências da União e de suas Entidades		
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos

Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Março	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Abril	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Maiο	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Junho	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Julho	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 351.112,12	R\$ 351.112,12		
Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0		
Totais	R\$ 0,00	R\$ 351.112,12	R\$ 351.112,12	0,0	
DEFECIT/SUPERA VIT/ORÇAMENTÁRIO				R\$ 351.112,12	

Tibau/RN, em 27 de dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUE DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:DCD17B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0218/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0218/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da Unidade Orçamentária **Gestão das Operações Especiais**, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0005	Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	32	Juros e Encargos da Dívida				
Modalidade de Aplicação	3290	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte de Recurso	15000000	R\$	240.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transporte da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza Despesa	de 33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade Aplicação	de 3390	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	de 339030	Material Consumo	de	Fonte Recurso	de 15000000	R\$ 32.900,00
Elemento Despesa	de 339036	Outros Serv. De Terceiros - P. Física	de	Fonte Recurso	de 15000000	R\$ 1.000,00
Elemento Despesa	de 339036	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	de	Fonte Recurso	de 15000000	R\$ 2.000,00
Elemento Despesa	de 339040	Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - P. Jurídica	de	Fonte Recurso	de 15000000	R\$ 900,00
Valor da Anulação (R\$)						35.900,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2062	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura				
Natureza Despesa	da 3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	de 33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade Aplicação	de 3390	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	de 339030	Material Consumo	de	Fonte Recurso	de 15000000	R\$ 13.800,00
Elemento Despesa	de 339033	Passagens e Desp. C/ Locomoção	de	Fonte Recurso	de 15000000	R\$ 1.000,00
Elemento Despesa	de 339039	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	de	Fonte Recurso	de 15000000	R\$ 5.000,00
Elemento Despesa	de 339040	Serv. Tecnologia Informação e Comunicação - P. Jurídica	de	Fonte Recurso	de 15000000	R\$ 2.400,00
Elemento Despesa	de 339092	Despesas Exercícios	de	Fonte Recurso	de 15000000	R\$ 1.000,00

		Anteriores				
Valor da Anulação (R\$)						23.200,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material Consumo	de	Fonte de Recurso	de	15000000 R\$ 80.000,00
Valor da Anulação (R\$)						80.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2107	Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material Consumo	de	Fonte de Recurso	de	15000000 R\$ 60.000,00
Valor da Anulação (R\$)						60.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material Consumo	de	Fonte de Recurso	de	15000000 R\$ 40.000,00
Valor da Anulação (R\$)						40.000,00

Total das Anulações (R\$)	240.000,00
----------------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:2DB0EDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0241/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0241/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 251.132,01 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica / FUNDEB**, no valor de R\$ 251.132,01 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e dois reais e um centavo), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica / FUNDEB					
Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	0006	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino fundamental					
Ação	2045	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Fundamental – Fundeb 70%					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	de	15001001	R\$	251.132,01
Valor do Crédito Suplementar (R\$)							251.132,01
Total do Crédito Suplementar (R\$)							251.132,01

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica / FUNDEB					
Função	12	Educação					
Subfunção	361	Ensino Fundamental					
Programa	0006	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino fundamental					
Ação	2045	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Fundamental – Fundeb 70%					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	de	15001001	R\$	100.885,38
Valor da Anulação (R\$)							100.885,38

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica / FUNDEB					
Função	12	Educação					
Subfunção	365	Educação Infantil					
Programa	0007	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino infantil					
Ação	2046	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	de	15001001	R\$	73.320,39
Valor da Anulação (R\$)							73.320,39

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica / FUNDEB				
----------------------	--------	--	--	--	--	--

Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino infantil				
Ação	2046	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	76.926,24
Valor da Anulação (R\$)						76.926,24
Total da Anulação (R\$)						251.132,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de Dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:5F06E184

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0242/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0242/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 305.925,96 (TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 305.925,96 (trezentos e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	1183	Construção do Mercado Público				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte Recurso	de	17040000	R\$ 305.925,96
Total do Crédito Suplementar (R\$)						305.925,96

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	de	17040000	R\$ 29.925,96
Valor da Anulação (R\$)						29.925,96

4000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material Consumo	de	Fonte de Recurso	de	17040000 R\$ 8.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	de	Fonte de Recurso	de	17040000 R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serv. Tecnologia da Informação e Comun. - P. Jurídica	de	Fonte de Recurso	de	17040000 R\$ 10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						23.000,00

4000 – Poder Executivo

Unidade	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
---------	--------	---------------------------------------	--	--	--	--

Orçamentária						
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	9.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

4000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0031	Cadastro Único e Programa Bolsa Família				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

4000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0031	Cadastro Único e Programa Bolsa Família				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serv. De Terceiros - P. Física	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						12.000,00

4000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0031	Cadastro Único e Programa Bolsa Família				
Ação	2121	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	169.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros P. Física	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						179.000,00

4000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social						
Função	08	Assistência Social						
Subfunção	244	Assistência Comunitária						
Programa	0032	Proteção Social Básica						
Ação	2188	Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	de	Fonte de Recurso	de	17040000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	de	Fonte de Recurso	de	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)								42.000,00
Total das Anulações (R\$)								305.925,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:53E8E4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0243/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0243/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2062	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2062	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serv. De Terceiros - P. Física	Fonte de Recurso	de 15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica	Fonte de Recurso	de 15000000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00

Total das Anulações (R\$)	2.000,00
----------------------------------	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:49B35848

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0244/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0244/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR **R\$ 1.595.250,00** (HUM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor das Diversas Unidades Orçamentárias, no valor de **R\$ 1.595.250,00** (Hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na gestão administrativa para garantir a qualidade da educação				
Ação	2021	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	57.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	30.000,00

Valor do Crédito Suplementar (R\$)	87.000,00
---	------------------

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino fundamental				
Ação	2044	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	285.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	51.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	120.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						456.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2176	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$	108.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	38.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						146.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino fundamental				
Ação	2177	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	128.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$	44.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$	15.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						187.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desen do Ensino da Educação Básica - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Educação Fundamental				
Programa	0007	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino fundamental				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	349.250,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						349.250,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais				
Ação	0002	Gestão da Dívida Interna com a Previdência				
Natureza da Despesa	4	Despesas De Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46	Amortização da Dívida				
Modalidade de Aplicação	4690	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	469091	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	150.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						150.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais				
Ação	0002	Gestão da Dívida Interna com a Previdência				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesa Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias Contributivas	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e qualidade da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	de 15001002	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	de 15001002	R\$	70.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						170.000,00
Valor da Suplementação						1.595.250,000

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes **de Excesso de Arrecadação, reconhecido através do Decreto nº 0240/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023 e de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2168	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Despesa Com de Passagem de Locomoção	Fonte de Recurso	de 17040000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00
Valor total geral das Anulação (R\$)						50.000,00
Valor Por Excesso de Arrecadação						1.545.250,00
TOTAL R\$						1.595.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de Dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:32060501

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0245/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0245/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Social				
Programa	0031	Cadastro Único e Bolsa Família				
Ação	2118	Manutenção das Atividades do Programa Cadastro único e Auxílio Brasil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	de	15000000	R\$ 8.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						8.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	1148	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	de	15000000	R\$ 8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						8.000,00
Total da Anulação (R\$)						8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de Dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:40197E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0246/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0246/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
----------------------	--------	--

Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2015	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	de 15000000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	1148	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	de 15000000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de Dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:65CC009D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0247/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0247/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 233.021,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E VINTE E UM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022, e art. 26 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 606 de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2785, de 24 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 233.021,00 (Duzentos e trinta e três mil e vinte e um reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--------	--------------------------

Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saude Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16003120	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - P. jurídica	Fonte de Recurso	16003120	R\$	33.021,00
Total do Crédito Especial (R\$)						133.021,00

3000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2100	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16003120	R\$	100.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						100.000,00
Total dos Créditos Especiais (R\$)						233.021,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação por Emenda de Bancada, conforme Proposta nº 36000.5680542/02-300 - Incremento Custeio MAC - Portaria GM/MS nº 1301, de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:6B7E76A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0248/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0248/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--------	--------------------------

Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Saúde				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						6.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Saúde				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	4.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						4.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Saúde				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	60.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						60.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Saúde				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Saúde				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				

Ação	2107	Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	58.000,00
Valor da Anulação (R\$)						61.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Saúde				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagem de despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmaceutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	de 15001002	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	de 15001002	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						11.000,00
Total da Anulação (R\$)						75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de Dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:5288FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0249/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0249/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Saúde				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	16000000	R\$	40.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						40.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Saúde				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	de	16000000	R\$ 40.000,00
Valor da Anulação (R\$)						40.000,00
Total da Anulação (R\$)						40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de Dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:8802BDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0250/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0250/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022, e art. 26 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 606 de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2785, de 24 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde						
Função	10	Saúde						
Subfunção	301	Atenção Básica						
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica						
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saude Santa Terezinha						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339030	Material Consumo	de	Fonte de Recurso	de	16213210	R\$	100.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)								100.000,00

3000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				

Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Atenção Primária - Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	de	16213210	R\$ 30.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						30.000,00

3000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2100	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	de	16213210	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	de	16213210	R\$ 20.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						70.000,00
Total dos Créditos Especiais (R\$)						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação por Emenda Parlamentar ao Orçamento do Estado do RN, nº 78 - Ofício nº 67/2022, autorizado através de Portaria-SEI nº 1810, de 17 de julho de 2023 -

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:14A57312

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0251/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0251/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022, e art. 26 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 606 de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2785, de 24 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--------	--------------------------

Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saude Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16213210	R\$	20.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						20.000,00

3000 – Poder Executivo**3000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2100	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16213210	R\$	30.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						30.000,00
Total dos Créditos Especiais (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação por Emenda Parlamentar ao Orçamento do Estado do RN, nº 474, autorizado através de Portaria-SEI nº 2940, de 06 de novembro de 2023 -

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:647B061E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0252/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0252/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022, e art. 26 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 606 de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2785, de 24 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--------	--------------------------

Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saude Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16213210	R\$	20.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						20.000,00

3000 – Poder Executivo**3000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2100	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16213210	R\$	30.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						30.000,00
Total dos Créditos Especiais (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação por Emenda Parlamentar ao Orçamento do Estado do RN, nº 474, autorizado através de Portaria-SEI nº 2940, de 06 de novembro de 2023 -

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:17AEC8CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 226/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.**

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de serigrafia visando eventual e futuro fornecimento de camisas, fardamento escolar e fardamento dos servidores Municipais, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: Grafica e Editora F&F LTDA.					
CNPJ: 27.029.053/0001-91.					
Endereço: Rua Acacia, 72, Bosque das Palmeiras, Goianinha/RN, CEP: 59173-000					
Representante: JOSÉ EUGENIO DANTAS - CPF: 297.394.114-87.					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0026384 - CORTINA DESCERRAMENTO: para cobrir placa de inauguração, em tecido 100% poliéster acetinado azul, dimensões 80x80cm, com estampa em serigrafia com a logomarca oficial do município na cor branca, acabamento com fita de cetim azul nos dois lados para facilitar descerramento com comprimento de 01m de cada lado.	NÃO SE APLICA	UND	10,00	40,000
2	0026385 - GANDOLA MILITAR: manga longa gandola com traços refletivos bolsos: 4 tecido: rip stop, em composição 70% poliéster e 30% algodão. proteção: ufp 50+ costura dupla velcro: 70% poliéster e 30% de poliamida velcro para identificação no peito e nos braços, nas mangas e no pescoço velcro para ajustes, nos ombros possuem porta braçal, na cintura possui um cordão de ajuste. cor: verde limão tamanho: variado	NÃO SE APLICA	UND	50,00	222,500
3	0026386 - CALÇA TÁTICA: tecido: rip stop com zíper em tecido 70% poliéster e 30% algodão velcro: 70% poliéster e 30% poliamida proteção: ufp 50+ bolsos: 7 bolsos sendo 2 frontais 2 laterais com fechamento em velcro, 2 bolsos traseiros com fechamento em velcro, 1 bolso para canivete frontal velcro: 70% poliéster e 30% de poliamida reforços nos joelhos e na região traseira da calça, costura dupla cor: azul royal tamanho: variado	NÃO SE APLICA	UND	50,00	154,000

4	0026387 - COLETE OPERACIONAL: colete operacional com bordados aplicados em velcro. fecho frontal em zipper 6 bolsos frontais 3 bolsos traseiros ajuste lateral com fivela de encaixe alças ajustáveis em nylon com reforço em polímero velcro para tarjeta bordada (tarjeta não inclusa) cor: laranja tamanho: variado	NÃO SE APLICA	UND	50,00	222,700
5	0026388 - BONÉ ESTILO TRUCKER: cor azul royal, aba plana moldável com costura reforçada, confeccionado com tecido sarja na parte superior, inferior e copa. Parte frontal: logo bordado em verde-limão. Parte traseira: confeccionado com poliéster (tela) de cor preta e fecho na traseira em plástico resistente transparente ou preto regulável, estilo americano .	NÃO SE APLICA	UND	50,00	168,000
6	0026389 - BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE: em brim, com logomarca oficial do município na parte frontal em sublimação, com aba frontal e saia removível com botões de pressão (saia de 20 a 40 cm), cores variadas.	NÃO SE APLICA	UND	2000,00	23,800
7	0026390 - BONÉ: de cores variadas, em brim, sublimação total, com aba frontal, contendo regulador plástico branco, modelo americano. Impressão em estampas de até 04 cores na frente/lateral e silk screen, características adicionais como logomarca oficial.	NÃO SE APLICA	UND	16000,00	16,150
8	0026391 - CAMISA GOLA POLO: em malha piquet, manga curta, costura reforçada, contendo três botões tipo casa na parte frontal para facilitar vestir. A gola com espessura de 30 mm e a extremidade da manga com espessura de 20 mm, serão confeccionadas em tecido canelado de ribana simples. Tamanhos e cores variadas, com logomarca oficial em serigrafia.	NÃO SE APLICA	UND	3000,00	50,000
9	0026392 - CAMISA: malha elanquinha, manga curta, gola redonda, em sublimação total, tamanhos e cores variadas.	NÃO SE APLICA	UND	6000,00	29,000
11	0026394 - CAMISA: malha PP, manga curta, gola redonda, em sublimação total, tamanhos e cores variadas.	NÃO SE APLICA	UND	6000,00	30,000
12	0026395 - KIT BANDEIRAS: 03 bandeiras (municipal, estadual e federal) em malha tactel, medindo 1,30 x 0,90 cm, duas camadas, sublimação total, seguindo as cores padrões oficiais.	NÃO SE APLICA	Kit	50,00	265,000
13	0026396 - CARIMBO AUTOMÁTICO: auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico, modelo printer 20.	NÃO SE APLICA	UND	100,00	35,000
14	0026397 - KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL: • camisa gola v, azul celeste, sem manga, em malha pv, com logomarca do município em serigrafia na parte frontal esquerda. Tam: 03 a 07 anos. • short ou short/saia em malha elanca, azul royal, com elástico, logomarca em serigrafia do lado direito da coxa,. Tam: 03 a 07 anos.	NÃO SE APLICA	Kit	3000,00	55,000
15	0026398 - KIT ALUNO FUNDAMENTAL I: • camisa gola v, azul celeste, sem manga, em malha pv, com logomarca do município em serigrafia na parte frontal esquerda. Tam: 08 a 12 anos. • calça ou short/saia em malha elanca, azul royal, com elástico, logomarca em serigrafia, lado direito da coxa. Tam: 08 a 12 anos.	NÃO SE APLICA	Kit	3000,00	65,000
16	0026399 - FARDAMENTO ALUNO FUNDAMENTAL II E EJA: • camisa na cor azul celeste, gola redonda, com manga curta, em malha pv, com logomarca do município em serigrafia na parte frontal esquerda. Tam: p,m, g e gg.	NÃO SE APLICA	UND	3000,00	30,000

18	0026401 - SACOLA: em material TNT em cores variadas, com alça e costuras laterais reforçadas, impressão em serigrafia de um lado da sacola de aproximadamente 15x15cm, medindo 40x35x15 cm (AxLxP), com alça de 50cm e peso total aproximado de 40g.	NÃO SE APLICA	UND	10000,00	7,900
19	0026402 - TOALHA DE BANHO INFANTIL: 100% algodão, medindo 120x60 cm (AxL), cor branca com logomarca oficial do município em sublimação medindo 0,30x0,30cm na cor azul royal ou preta.	NÃO SE APLICA	UND	300,00	13,000
20	0026403 - TOALHA DE BANHO ADULTO HOSPITALAR: 100% algodão, medindo 130x70 cm (AxL), cor branca com logomarca oficial do município em sublimação medindo 0,30x0,30cm na cor azul royal ou preta.	NÃO SE APLICA	UND	800,00	23,000
21	0026404 - LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO: em percal 100% algodão, cor branco, 130x70x15cm (AxLxD), cor branco com logomarca oficial do município medindo 0,30 x 0,30cm, na cor azul royal ou preta.	NÃO SE APLICA	UND	200,00	55,000
22	0026405 - LENÇOL SEM ELÁSTICO: em percal 100% algodão, cor branco, medindo 250x 150 cm (AxL), com logomarca oficial do município medindo 0,30x 0,30cm, na cor azul royal ou preta.	NÃO SE APLICA	UND	800,00	50,000
23	0026406 - KIT ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: atendendo as especificações técnicas da ABNT NBR 15292. • boné de segurança tipo touca árabe em brim, com logomarca oficial do município na parte frontal em sublimação, cor azul royal, com aba frontal e saia removível com botões de pressão (saia de 20 a 40 cm). • camisa manga longa com fator de proteção UV50, azul royal, gola redonda, tamanhos variados, com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • camisa malha PP, manga curta, gola redonda, em sublimação total, tamanhos e cores variadas. Com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • mochila em tecido de nylon 450 toda forrada, na cor preta, com bolso frontal, 01 divisória interna, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, com fecho e zíper de correr, viés de gorgorão, cadarço; dimensões de 39x31x 37 cm (AxLxP), bolsos laterais medindo: 14x08x02 cm (AxLxP); bolso frontal medindo: 17x24x04 cm (AxLxP); aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64x39 cm (AxL), na parte superior da bolsa; fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo. Gravação em serigrafia em única cor, no tamanho máximo de gravação: 15x10cm (AxL).	NÃO SE APLICA	Kit	30,00	250,000
24	0026422 - KIT FARDAMENTO GARI/COVEIRO: atendendo as especificações técnicas da ABNT NBR 15292. • boné de segurança tipo touca árabe em brim, com logomarca oficial do município na parte frontal em sublimação, cor azul royal, com aba frontal e saia removível com botões de pressão (saia de 20 a 40 cm). • calça em brim, tamanhos variados, cor azul royal, com elástico na cintura e fecho frontal em zíper e botão tipo casa, 2 bolsos frontais e faixas reflexivas nas pernas na cor cinza. • camisa manga longa em brim, tamanhos variados, cor azul royal, com fechamento em botões frontais tipo casa, contendo faixas reflexivas nas mangas, frente e costas na cor cinza, além	NÃO SE APLICA	Kit	400,00	250,000

	de 1 bolso frontal com logomarca do município em sublimação branca.				
25	0026407 - KIT FARDAMENTO MOTORISTA/OPERADOR//PEDREIRO/ELETRICISTAS: atendendo as especificações técnicas da ABNT NBR 15292. • boné de segurança tipo touca árabe em brim com logomarca oficial do município na parte frontal em sublimação, cor azul royal com aba frontal e saia removível (saia de 20 a 40 cm), com botões de pressão. • calça em jeans, tamanhos variados, com fecho em botão tipo casa e zíper, 2 bolsos traseiros, logomarca oficial do município na parte frontal em preto. • camisa manga longa com fator de proteção UV50, tamanhos variados, cor azul royal, gola redonda, com logomarca oficial do município a combinar localização no tecido. • camisa em malha PP, manga curta, gola redonda, em sublimação total, tamanhos e cores variadas, com logomarca oficial do município a combinar localização no tecido.	NÃO SE APLICA	Kit	400,00	170,000
26	0026408 - KIT AGENTES DE ENDEMIAS: atendendo as especificações técnicas da ABNT NBR 15292. • boné de segurança tipo touca árabe em brim com logomarca oficial do município na parte frontal em sublimação, cor azul royal , com aba frontal e saia removível (saia de 20 a 40 cm), com botões de pressão. • calça em jeans, tamanhos variados, com fecho em botão tipo casa e zíper, 2 bolsos traseiros, logomarca oficial do município na parte frontal em preto. • camisa manga longa com fator de proteção UV50, tamanhos variados, cor azul royal, gola redonda, com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • Camisa em malha PP, manga curta, gola redonda, em sublimação total, tamanhos e cores variadas, com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • bolsa de lona padrão FNS, na cor cáqui (mostarda), confeccionada em lona 10 de algodão impermeável, nas seguintes medidas: 30 cm de altura x 40 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f), costuras com reforço, 02 divisões internas, bolso sem lapela, alça em cadarço de algodão, largura 5cm, alça em cadarço 100% algodão com ombreira.	NÃO SE APLICA	Kit	80,00	270,000
27	0026409 - KIT AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: atendendo as especificações técnicas da ABNT NBR 15292. • boné de segurança tipo touca árabe em brim com logomarca oficial do município na parte frontal em sublimação, cor azul royal , com aba frontal e saia removível (saia de 20 a 40 cm), com botões de pressão. • camisa manga longa com fator de proteção UV50, tamanhos variados, cor azul royal ou branco, gola redonda, com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • camisa em malha PP, manga curta, gola redonda, em sublimação total, tamanhos e cores variadas, com logomarca oficial do município e do programa a combinar localização no tecido. • mochila em tecido de nylon 450 toda forrada, na cor azul-marinho, com bolso frontal, 01 divisória interna, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, com fecho e zíper de correr, viés de gorgorão, cadarço; dimensões de 39x31x 37 cm (AxLxP), bolsos laterais medindo: 14x08x02 cm (AxLxP); bolso frontal medindo: 17x24x04 cm (AxLxP); aba de fechamento formada	NÃO SE APLICA	Kit	160,00	270,000

	por prolongamento medindo 64x39 cm (AxL), na parte superior da bolsa; fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo. Gravação em serigrafia em única cor, no tamanho máximo de gravação: 15x10cm (AxL).				
28	0026410 - CANECA: em porcelana branca, 270 ml, com estampa colorida (tema) em serigrafia de 8x5cm.	NÃO SE APLICA	UND	12000,00	20,000
29	0026411 - COPO: em acrílico 300ml, cores diversas, formato cilíndrico, dimensões de 15x06 cm (AxL), com estampa (tema) em serigrafia de 07x07cm.	NÃO SE APLICA	UND	6000,00	6,000
30	0026412 - COPO: em acrílico 200ml, cores diversas, formato cilíndrico, dimensões de 08x05 cm (AxL), com estampa (tema) em serigrafia de 04x04cm.	NÃO SE APLICA	UND	6000,00	5,000
31	0026413 - COPO: em acrílico 50ml, cores diversas, formato cilíndrico, dimensões de 05x03 cm (AxL), com estampa (tema) em serigrafia de 03x03cm.	NÃO SE APLICA	UND	6000,00	4,000
32	0026414 - CHAVEIROS: em alumínio resistente, cores diversas, estilo abridor, medinho 6,4x1,2 cm, peso de 10g, com área para gravação em serigrafia de 4,4x01cm na cor preta.	NÃO SE APLICA	UND	12000,00	6,000
33	0026415 - CHAVEIROS: em acrílico transparente de 05x05cm e peso de 10g, para encaixe de foto frente e verso, sendo a impressão de papel 180g ou couche, alta qualidade.	NÃO SE APLICA	UND	12000,00	6,000
34	0026416 - WINDBANNER: completo com haste, base e tect, projetado para suportar rajadas de vento de até 30km/h.. • Flag dupla face em formato vela ou pena ou faca, bandeira em tecido 100% poliéster acetinado em dimensões de 235x73 cm (AxL). • Haste em ferro galvanizado (para evitar ferrugem), dividida em duas partes para encaixe. • Sapata plástica resistente com 02 pegadores para facilitar mobilidade, com dimensão 50x15cm (LxA), para completar com água ou areia para fixar haste.	NÃO SE APLICA	UND	60,00	320,000
35	0026417 - PÚLPITO: em acrílico cristal de 8mm, todo cortado a laser, com altura total de 115cm. Tampo da mesa superior liso de 60x40 cm (LxP), contendo o brasão municipal esculpido no acrílico, mesa intermediária em acrílico de 40x 30cm (LxP), com encaixe para porta-copo/garrafa descartável 500ml de um lado e 02 porta-microfone do outro, e base em acrílico de 50 cm de circunferência. A coluna de suporte central do púlpito em aço inox 304. Peso total aproximado de 10kg.	NÃO SE APLICA	UND	4,00	2.400,000
36	0026418 - PLACA/TROFÉU: em acrílico com 01 dobra 03mm, dimensão de 18x15cm (AxL), com arte da placa em adesivo vinil digital de alta definição a ser definido por tema.	NÃO SE APLICA	UND	200,00	80,000
37	0026663 - PLACA/TROFÉU: em acrílico, com corpo superior de 03mm e base de 05mm, dimensão de 25x18cm (AxL), com arte da placa em adesivo vinil digital de alta definição a ser definido por tema.	NÃO SE APLICA	UND	50,00	102,000
38	0026419 - COLETE: cores variadas, confeccionado em tecido 100 % poliéster, com fechamento lateral em cadarço com cor a definir, personalizado em sublimação preta com a logomarca oficial do município e do setor.	NÃO SE APLICA	UND	1000,00	25,000
39	0026420 - AVENTAL: cores variadas, dimensões: 90 x 60 cm (AxL), confeccionado em 100 % poliéster, com amarração traseira e de pescoço em cadarço na mesma cor do tecido, com um bolso frontal de 25x35cm, personalizado em sublimação preta com a logomarca oficial do município e do setor.	NÃO SE APLICA	UND	500,00	20,000
40	0026421 - KIT CIRÚRGICO DE PARTO NORMAL: peças em	NÃO SE	Kit	20,00	110,000

brim, 100% algodão e gramatura de 260g/m2, estéril, contendo os itens abaixo descritos e sublimação com logomarca do município na cor preta em local a ser definido nos itens. • cobertura de mesa de instrumentos com 130x200cm; • manta para recém-nascido com 100x100 cm; • campo superior com 150x100 cm; • campo inferior 100x100 cm; perneiras com 08x130 cm.	APLICA			
---	--------	--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 19/12/2023 à 18/12/2024.

Touros/RN, 19/12/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JOSÉ EUGENIO DANTAS - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:55FCAB2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO 008/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO Nº 008/2023-SRP

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA - CNPJ: 06.226.583/0001-50.

ORGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN - CNPJ: 01.612.376/0001-10.

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços da Concorrência nº 002/2022-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA ON GRID COM NO MINIMO 300 KWP NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fornecedor: ELETROCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 17.345.344/0001-35	Telefone: 99-98275-7068	Email: athos.r@eletroclimasolar.com.br
Endereço: Av: Rio Branco, nº 1220 – CENTRO – PEDREIRAS/MA		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL/ ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA ON GRID COM NO MINIMO 300 KWP NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.	SERV	1	1.710.276,00	1.710.276,00
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):					R\$ 1.710.276,00
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:		Um milhão, setecentos e dez mil, duzentos e setenta e seis reais			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 150/2020.

Triunfo Potiguar, 28 de dezembro de 2023.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:DB9B3D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 366.816,38, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no R\$ 366.816,38 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 366.816,38 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					366.816,38
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					44.192,71
	2028	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS			44.192,71
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000 0001	44.192,71
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					688,46
	2025	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS			688,46
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000 0001	688,46
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					181.264,91
	2024	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS			181.264,91
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15730000 0001	181.264,91
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					104.299,00
	2026	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS			104.299,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002 0001	104.299,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.371,30
	2096	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			8.371,30
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	8.371,30
	2104	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			28.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	28.000,00
Anexo II (Redução)					366.816,38
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					32.191,69

	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			11.506,89
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.506,89
	1026 FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS			19.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	19.500,00
	1039 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SILAGEM			1.184,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.184,80
07 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			688,46
	2111 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			688,46
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	688,46
08 .001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			193.265,93
	2024 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS			193.265,93
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	193.265,93
09 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			36.371,30
	2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS			36.371,30
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	36.371,30
09 .002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			104.299,00
	2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			104.299,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	104.299,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FF631B38

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 163, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 163, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 304.910,68, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no R\$ 304.910,68 (trezentos e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 304.910,68 (trezentos e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023

Renan Mendonça Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					304.910,68
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					98.293,98
	0001	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO			98.293,98
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	98.293,98
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					66.000,00
	2107	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	65.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					26.911,64
	2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE			560,82
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15520000	0001	560,82
	2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN			26.350,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	26.350,82
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					17.529,00
	2088	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			17.529,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	17.529,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					9.000,00
	2050	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					87.176,06
	2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			87.176,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	87.176,06
Anexo II (Redução)					304.910,68
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					98.293,98
	2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			98.293,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	98.293,98

		PESSOA JURÍDICA			
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2107	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
07 .003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					35.000,00
	2110	MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			35.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					26.911,64
	2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE			560,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	560,82
	2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN			26.350,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	26.350,82
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					47.529,00
	2088	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			47.529,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	17.529,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					9.000,00
	2050	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					87.176,06
	1038	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE			87.176,06
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	87.176,06

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:3408ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2023

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2023**, firmada entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN com sede na Rua Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, e a empresa **ELTON ALVES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ Nº **00.852.365/0001-44**, localizada na Rua Gerson Belarmino de Souza, nº 808, Bairro Rincão, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representado pelo Sr. **ELTON ALVES DA SILVA**, CPF Nº **465.567.104-15**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 046/2023 oriunda do Pregão Presencial 028/2023 da Prefeitura Municipal do Pendências/RN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033952 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Cadeira odontologica		SERV	7	250,00	1.750,00
2	0033953 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Equipo odontológico		SERV	15	200,00	3.000,00
3	0033954 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Refletores odontologicos		SERV	15	161,00	2.415,00
4	0033955 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva Cuspideira odontologica		SERV	25	163,00	4.075,00
5	0033956 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Compressores odontológico		SERV	12	385,00	4.620,00
6	0033957 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Caneta odontologica		SERV	37	100,00	3.700,00
7	0033958 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Micro motor		SERV	37	165,00	6.105,00
8	0033959 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo odontológico		SERV	37	100,00	3.700,00
9	0033960 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Amalgamadores odontologico		SERV	17	120,00	2.040,00
10	0033961 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizadores odontologico		SERV	17	115,00	1.955,00
11	0033962 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Mocho odontologico		SERV	7	157,00	1.099,00
12	0033963 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva Seladora odontológica		SERV	25	100,00	2.500,00
13	0033964 - Serviço de revisão e manutenção		SERV	7	170,00	1.190,00

	preventiva e corretiva em Autoclave odontologico				
14	0033965 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em unidade móvel odontologica	SERV	7	465,00	3.255,00
15	0033966 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Raios X odontológico	SERV	5	414,00	2.070,00
16	0033967 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em um ultrasson odontológico	SERV	7	165,00	1.155,00
17	0033968 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em detector fetal	SERV	25	129,00	3.225,00
18	0033969 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em tensiometro	SERV	75	45,00	3.375,00
19	0033970 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Estetoscopios	SERV	75	30,00	2.250,00
20	0033971 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em central de nebulização	SERV	15	229,00	3.435,00
21	0033972 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Focos cirúrgicos	SERV	15	258,00	3.870,00
22	0033973 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Aspirador cirurgico	SERV	7	340,00	2.380,00
23	0033974 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Valvula de oxigênio	SERV	20	75,00	1.500,00
24	0033975 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Fluxometro	SERV	20	45,00	900,00
25	0033976 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Otoscópio	SERV	12	120,00	1.440,00
26	0033977 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em laringoscópio	SERV	12	139,00	1.668,00
27	0033978 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em oxímetro de pulso portátil	SERV	7	122,00	854,00
28	0033979 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em ECG	SERV	7	450,00	3.150,00
29	0033980 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva autoclave industrial	SERV	12	500,00	6.000,00
30	0033981 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em destilador	SERV	7	160,00	1.120,00
31	0033982 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador	SERV	5	480,00	2.400,00
32	0033983 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Balança	SERV	10	85,00	850,00
33	0033984 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Balança pediátrica	SERV	12	85,00	1.020,00
34	0033985 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em foco auxiliar	SERV	10	54,00	540,00
35	0033986 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Coposcópio	SERV	7	300,00	2.100,00
36	0033987 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Fisioterapeutico	SERV	5	285,00	1.425,00
37	0033988 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Turbilhão fisioterapeutico de 200 litros	SERV	5	300,00	1.500,00
38	0033989 - Serviço de revisão e manutenção	SERV	10	220,00	2.200,00

	preventiva e corretiva em Feens				
39	0033990 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Bicicleta Ergometrica	SERV	6	235,00	1.410,00
40	0033991 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Ultrassom	SERV	6	350,00	2.100,00
41	0033992 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Infravermelho	SERV	7	160,00	1.120,00
42	0033993 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Eletro Estimulador	SERV	6	180,00	1.080,00
43	0033994 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Cabos de tens e fens	SERV	15	65,00	975,00
44	0033995 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Maquina de lavar industrial	SERV	6	414,00	2.484,00
45	0033996 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Secadora rotativa	SERV	6	330,00	1.980,00
46	0033997 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Calandra	SERV	6	375,00	2.250,00
47	0033998 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva de Extratora	SERV	6	385,00	2.310,00
48	0033999 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Raio X 600	SERV	2	630,00	1.260,00
49	0034000 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Processadora	SERV	2	300,00	600,00
50	0034001 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico	SERV	15	330,00	4.950,00
51	0034002 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Jet Sonic	SERV	5	190,00	950,00
52	0034003 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vacuo	SERV	5	265,00	1.325,00
53	0034004 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Banho Maria	SERV	5	183,00	915,00
54	0034005 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva Microscópio	SERV	5	310,00	1.550,00
55	0034006 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Centrifuga	SERV	5	270,00	1.350,00
56	0034007 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em oximetro	SERV	7	195,00	1.365,00
57	0034008 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Glicosimetro	SERV	25	78,00	1.950,00
58	0034009 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Teens de quatro canais	SERV	7	160,00	1.120,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 028/2023, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 124.875,00** (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 14 de Dezembro de 2023, e termino em 27 de Julho de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 028/2023.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 028/2023.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 028/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 14 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Elton Alves Da Silva ME
RENAN MENDONÇA FERNANDES	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:123728CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2023.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getulio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN**, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELTON ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº 00.852.365/0001-44**, localizada na Rua Gerson Belarmino de Souza, nº 808, Bairro Rincão, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sr. **ELTON ALVES DA SILVA, CPF Nº 465.567.104-15**, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO DA ADESÃO 01/2023 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033952 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Cadeira odontologica		SERV	7	250,00	1.750,00
2	0033953 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Equipo odontológico		SERV	15	200,00	3.000,00
3	0033954 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Refletores odontologicos		SERV	15	161,00	2.415,00

4	0033955 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva Cuspideira odontologica	SERV	25	163,00	4.075,00
5	0033956 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Compressores odontológico	SERV	12	385,00	4.620,00
6	0033957 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Caneta odontologica	SERV	37	100,00	3.700,00
7	0033958 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Micro motor	SERV	37	165,00	6.105,00
8	0033959 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo odontológico	SERV	37	100,00	3.700,00
9	0033960 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Amalgamadores odontologico	SERV	17	120,00	2.040,00
10	0033961 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizadores odontologico	SERV	17	115,00	1.955,00
11	0033962 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Mocho odontologico	SERV	7	157,00	1.099,00
12	0033963 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva Seladora odontológica	SERV	25	100,00	2.500,00
13	0033964 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Autoclave odontologico	SERV	7	170,00	1.190,00
14	0033965 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em unidade móvel odontologica	SERV	7	465,00	3.255,00
15	0033966 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Raios X odontológico	SERV	5	414,00	2.070,00
16	0033967 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em um ultrasson odontológico	SERV	7	165,00	1.155,00
17	0033968 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em detector fetal	SERV	25	129,00	3.225,00
18	0033969 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em tensiometro	SERV	75	45,00	3.375,00
19	0033970 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Estetoscopios	SERV	75	30,00	2.250,00
20	0033971 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em central de nebulização	SERV	15	229,00	3.435,00
21	0033972 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Focos cirúrgicos	SERV	15	258,00	3.870,00
22	0033973 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Aspirador cirugico	SERV	7	340,00	2.380,00
23	0033974 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Valvula de oxigênio	SERV	20	75,00	1.500,00
24	0033975 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Fluxometro	SERV	20	45,00	900,00
25	0033976 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Otoscópio	SERV	12	120,00	1.440,00
26	0033977 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em laringoscópio	SERV	12	139,00	1.668,00
27	0033978 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em oxímetro de pulso portátil	SERV	7	122,00	854,00
28	0033979 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em ECG	SERV	7	450,00	3.150,00
29	0033980 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva autoclave industrial	SERV	12	500,00	6.000,00

30	0033981 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em destilador		SERV	7	160,00	1.120,00
31	0033982 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em desfibrilador		SERV	5	480,00	2.400,00
32	0033983 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Balança		SERV	10	85,00	850,00
33	0033984 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Balança pediátrica		SERV	12	85,00	1.020,00
34	0033985 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em foco auxiliar		SERV	10	54,00	540,00
35	0033986 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Coposcópio		SERV	7	300,00	2.100,00
36	0033987 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Ultrassom Fisioterapêutico		SERV	5	285,00	1.425,00
37	0033988 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Turbilhão fisioterapêutico de 200 litros		SERV	5	300,00	1.500,00
38	0033989 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Feens		SERV	10	220,00	2.200,00
39	0033990 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Bicicleta Ergométrica		SERV	6	235,00	1.410,00
40	0033991 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Ultrassom		SERV	6	350,00	2.100,00
41	0033992 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Infravermelho		SERV	7	160,00	1.120,00
42	0033993 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Eletro Estimulador		SERV	6	180,00	1.080,00
43	0033994 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Cabos de tens e fens		SERV	15	65,00	975,00
44	0033995 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Máquina de lavar industrial		SERV	6	414,00	2.484,00
45	0033996 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Secadora rotativa		SERV	6	330,00	1.980,00
46	0033997 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Calandra		SERV	6	375,00	2.250,00
47	0033998 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva de Extratora		SERV	6	385,00	2.310,00
48	0033999 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Raio X 600		SERV	2	630,00	1.260,00
49	0034000 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Processadora		SERV	2	300,00	600,00
50	0034001 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Gabinete Odontológico		SERV	15	330,00	4.950,00
51	0034002 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Jet Sonic		SERV	5	190,00	950,00
52	0034003 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Bomba de Vacuo		SERV	5	265,00	1.325,00
53	0034004 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Banho Maria		SERV	5	183,00	915,00
54	0034005 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva Microscópio		SERV	5	310,00	1.550,00
55	0034006 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Centrifuga		SERV	5	270,00	1.350,00

56	0034007 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em oxímetro		SERV	7	195,00	1.365,00
57	0034008 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Glicosímetro		SERV	25	78,00	1.950,00
58	0034009 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Teens de quatro canais		SERV	7	160,00	1.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de R\$ 124.875,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da Adesão ao **Pregão Presencial SRP nº 028/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado a critério da administração de acordo com o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Upanema/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) material(ais) objetos deste edital;

Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Upanema/Secretaria Municipal solicitante;

Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objetos deste Certame;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) material(ais), tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Upanema;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Upanema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Upanema;

Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Upanema, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 028/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.**

O objeto licitado deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Upanema/Secretaria Municipal solicitante;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02(DOIS) dias uteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Upanema;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Upanema, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Upanema.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Upanema.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORCAMENTARIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL – SB

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a

90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos material(ais), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de

licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº

205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

Deixar de entregar documentação exigida no certame;

Apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 028/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Upanema/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Upanema/RN, 14 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Elton Alves Da Silva ME
RENAN MENDONÇA FERNANDES	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: B48B508D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - ANEXO 1

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação Digital
https://www.vicosa.rn.gov.br			1596-8069-815
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.392.402,35	Pessoal e Encargos Sociais	6.757.995,39
Receita Patrimonial	59.145,18	Outras Despesas Correntes	22.607.942,70
Transferências Correntes	32.000.409,67		
Outras Receitas Correntes	79.567,50		
Total das Receitas Correntes	33.531.524,70	Total de Despesas Correntes	29.365.938,09
Dedução	-1.813.000,00		
Déficit		Superávit	2.352.586,61
Total	31.718.524,70	Total	31.718.524,70
Superávit do Orçamento	2.352.586,61	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	127.308,00	Investimentos	5.867.557,21
Alienação de Bens	233.398,00		
Transferência de Capital	3.713.160,60		
Outras Receitas de Capital	53.045,00		
Total das Receitas de Capital	4.126.911,60	Total de Despesas de Capital	5.867.557,21
Déficit		Superávit	611.941,00
Total	6.479.498,21	Total	6.479.498,21
Superávit do Orçamento	611.941,00	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
		Pessoal e Encargos Sociais	183.047,12
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	183.047,12
Déficit		Superávit	428.893,88
Total	611.941,00	Total	611.941,00
Superávit do Orçamento	428.893,88	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	428.893,88
Total	428.893,88	Total	428.893,88
Superávit do Orçamento	428.893,88	Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	428.893,88
Total	428.893,88	Total	428.893,88
TOTAL GERAL	35.845.436,30	TOTAL GERAL	35.845.436,30
Resumo			
RECEITA		DESPESA	

Receitas Correntes	31.718.524,70	Despesas Correntes	29.365.938,09
Receitas de Capital	4.126.911,60	Despesas de Capital	5.867.557,21
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	183.047,12
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	428.893,88
TOTAL GERAL	35.845.436,30	TOTAL GERAL	35.845.436,30
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa			

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C58CA3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - ANEXO 2

Rua				
Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação	
https://www.vicosarn.gov.br			2112-8689-076	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.055.472,14
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		553.262,10	
3.1.90	Aplicações Diretas	552.262,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	466.796,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.857,10		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.609,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	1.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.502.210,04	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.502.210,04		
3.3.90.14	Diárias – Civil	530,45		
3.3.90.30	Material de Consumo	475.813,65		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90		

3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.060,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72.437,06		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.864.292,22		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.060,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.540,15		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	48.352,91		
4	Despesas de Capital			2.652,25
4.4	Investimentos		2.652,25	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.652,25		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.652,25		
Total da Unidade Orçamentária:				5.058.124,39
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			443.322,05
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		231.217,42	
3.1.90	Aplicações Diretas	230.217,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.699,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	111.394,50		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2,12		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.121,80		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		212.104,63	
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
3.3.20	Transferências à União	2.121,80		
3.3.20.41	Contribuições	1.060,90		
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		
3.3.90	Aplicações Diretas	209.982,83		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.121,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	80.628,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	530,45		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.060,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.323,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.540,15		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	530,45		

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.060,90		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	531,51		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	532,57		
4	Despesas de Capital			2.122,86
4.4	Investimentos		2.122,86	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.122,86		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.122,86		
Total da Unidade Orçamentária:				445.444,91
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.085.766,38
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		239.823,58	
3.1.90	Aplicações Diretas	238.823,58		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192.990,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.528,10		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.304,50		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.845.942,80	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.845.942,80		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.956,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	575.789,61		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.609,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.281,25		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	112.455,40		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.368,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	177.943,43		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828.229,17		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.609,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.121,80		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	99.517,75		
4	Despesas de Capital			406.719,88
4.4	Investimentos		406.719,88	
4.4.90	Aplicações Diretas	406.719,88		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	406.719,88		
Total da Unidade Orçamentária:				2.492.486,26

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.356.750,04
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.221.476,52	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.068.429,40		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	136.518,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.734,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	215.301,80		
3.1.90.14	Diárias – Civil	58.349,50		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	26.524,62		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	153.047,12		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	153.047,12		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.135.273,52	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.135.273,52		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.304,50		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	516.601,01		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	277.958,98		
3.3.90.14	Diárias – Civil	112.371,20		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	405.265,92		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	159.135,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	822.408,89		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	106.497,36		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	87.698,38		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.487,20		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	41.018,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	322.429,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	747.949,56		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	95.124,68		
3.3.90.41	Contribuições	8.487,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	72.141,20		
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	195.409,78		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	149.923,32		
4	Despesas de Capital			604.745,63
4.4	Investimentos		604.745,63	
4.4.90	Aplicações Diretas	604.745,63		
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
4.4.90.51	Obras e Instalações	312.228,17		

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	292.517,46		
Total da Unidade Orçamentária:				6.961.495,67
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.158.406,56
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		590.616,80	
3.1.90	Aplicações Diretas	585.616,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.450,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.045,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.121,80		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.567.789,76	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.567.789,76		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	207.936,40		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.368,74		
3.3.90.30	Material de Consumo	221.728,10		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.365,40		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.121,80		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.304,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.443,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.069.773,27		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.218,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.974,40		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.121,80		
3.3.90.51	Obras e Instalações	954.810,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.623,40		
4	Despesas de Capital			2.484.863,32
4.4	Investimentos		2.484.863,32	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.484.863,32		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,06		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.312.762,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	172.100,26		
Total da Unidade Orçamentária:				6.643.269,88
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			391.421,62
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		292.619,47	
3.1.90	Aplicações Diretas	272.619,47		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	233.398,00		

	Civil			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.977,87		
3.1.90.49	Auxílio-Transporte	2.121,80		
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.121,80		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		98.802,15	
3.3.90	Aplicações Diretas	98.802,15		
3.3.90.14	Diárias – Civil	530,45		
3.3.90.30	Material de Consumo	47.740,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	530,45		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.060,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.314,20		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	530,45		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.973,40		
4	Despesas de Capital			36.070,60
4.4	Investimentos		36.070,60	
4.4.90	Aplicações Diretas	36.070,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.070,60		
Total da Unidade Orçamentária:			427.492,22	
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.051.705,85
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		99.481,23	
3.1.90	Aplicações Diretas	98.481,23		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.958,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.218,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.304,50		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.952.224,62	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.952.224,62		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.912,50		

3.3.90.30	Material de Consumo	464.699,30		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.609,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	112.985,85		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	9.548,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	474.808,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744.070,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.609,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.730,80		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.121,80		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	105.129,17		
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
4	Despesas de Capital			548.937,20
4.4	Investimentos		548.937,20	
4.4.90	Aplicações Diretas	548.937,20		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	548.937,20		
Total da Unidade Orçamentária:				2.600.643,05
Total da Unidade Gestora:				24.628.956,38
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.433.562,19
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.686.286,48	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.686.286,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.299.858,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	371.039,56		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.388,35		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.747.275,71	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	10.609,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.609,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.736.666,71		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29.705,20		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.705,20		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	29.705,20		
3.3.90.14	Diárias – Civil	51.453,65		
3.3.90.30	Material de Consumo	651.338,79		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	719.758,05		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	137.073,58		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	43.956,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	531.652,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.129.586,24		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	43.220,40		

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.305,56		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	303.675,59		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	530,45		
4	Despesas de Capital			1.426.141,73
4.4	Investimentos		1.426.141,73	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.426.141,73		
4.4.90.51	Obras e Instalações	460.990,75		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	965.150,98		
Total da Unidade Orçamentária:				6.859.703,92
Total da Unidade Gestora:				6.859.703,92
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
3	Despesas Correntes			2.642.676,34
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		282.873,28	
3.1.90	Aplicações Diretas	281.873,28		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	89.911,28		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.612,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.349,50		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.359.803,06	
3.3.20	Transferências à União	10.000,00		
3.3.20.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.349.803,06		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	127.308,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	60.410,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	218.432,52		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	187.577,73		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	113.277,60		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	28.113,85		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.365,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	508.304,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526.657,28		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.887,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	530.450,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.956,75		
4	Despesas de Capital			186.089,92
4.4	Investimentos		186.089,92	
4.4.90	Aplicações Diretas	186.089,92		
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.669,90		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	174.420,02		
Total da Unidade Orçamentária:				2.828.766,26
Total da Unidade Gestora:				2.828.766,26
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			929.902,04
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		743.385,63	
3.1.90	Aplicações Diretas	743.385,63		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	636.667,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.811,19		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.907,13		
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
3.3	Outras Despesas Correntes		186.516,41	
3.3.90	Aplicações Diretas	186.516,41		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.042,32		
3.3.90.30	Material de Consumo	28.158,41		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.685,39		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	41.359,31		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.685,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.363,77		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.221,57		
4	Despesas de Capital			169.213,82
4.4	Investimentos		169.213,82	
4.4.90	Aplicações Diretas	169.213,82		
4.4.90.51	Obras e Instalações	84.872,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.341,82		
Total da Unidade Orçamentária:				1.099.115,86
Total da Unidade Gestora:				1.099.115,86
Total Geral:				35.416.542,42

Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	6.757.995,39
Outras Despesas Correntes	22.607.942,70
Total das Despesas Correntes	29.365.938,09
Investimentos	5.867.557,21
Total das Despesas de Capital	5.867.557,21
Pessoal e Encargos Sociais	183.047,12
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	183.047,12

Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	35.416.542,42
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:86A72BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - ANEXO 6

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br		1748-5637-336

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				5.058.124,39	5.058.124,39
4 122	Administração Geral				5.051.758,99	5.051.758,99
4 122 1	Apoio Administrativo				5.051.758,99	5.051.758,99
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				554.262,10	554.262,10
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				466.796,00	466.796,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				74.857,10	74.857,10
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				10.609,00	10.609,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				89.116,66	89.116,66
3.3.90.30	Material de Consumo				42.966,45	42.966,45
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				42.437,06	42.437,06
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				530,45	530,45
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				137.759,90	137.759,90
3.3.90.30	Material de Consumo				24.400,70	24.400,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.747,39	21.747,39

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				35.540,15	35.540,15
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				35.010,76	35.010,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				4.201.974,36	4.201.974,36
3.3.90.14	Diárias – Civil				530,45	530,45
3.3.90.30	Material de Consumo				408.446,50	408.446,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.766.472,56	3.766.472,56
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.5	Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios				68.645,97	68.645,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				68.645,97	68.645,97
4 131	Comunicação Social				6.365,40	6.365,40
4 131 1	Apoio Administrativo				6.365,40	6.365,40
4 131 1 2.6	Publicidade Legal				2.121,80	2.121,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
4 131 1 2.7	Publicidade de Utilidade Pública				2.121,80	2.121,80

Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
4 131 1 2.8	Publicidade Institucional				2.121,80	2.121,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
	Total da unidade orçamentária				5.058.124,39	5.058.124,39

Unidade orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

4	Administração				442.789,48	442.789,48
4 122	Administração Geral				442.789,48	442.789,48
4 122 1	Apoio Administrativo				442.789,48	442.789,48
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				232.276,20	232.276,20
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				116.699,00	116.699,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				111.394,50	111.394,50
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.121,80	2.121,80
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.714,21	3.714,21
3.3.90.30	Material de Consumo				530,45	530,45
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				530,45	530,45
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				530,45	530,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,06	1,06
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				60.924,26	60.924,26
3.3.90.30	Material de Consumo				16.443,95	16.443,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.357,45	32.357,45
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				145.874,81	145.874,81
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.121,80	2.121,80
3.3.90.30	Material de Consumo				63.654,00	63.654,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				74.263,00	74.263,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da				530,45	530,45

	Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
28	Encargos Especiais			2.655,43		2.655,43
28 846	Outros Encargos Especiais			2.655,43		2.655,43

Unidade orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
28 846 0	Operações Especiais			2.655,43		2.655,43
28 846 0 1.9	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP			1.060,90		1.060,90
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.060,90		1.060,90
28 846 0 1.10	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar			1.060,90		1.060,90
3.3.20.41	Contribuições			1.060,90		1.060,90
28 846 0 1.11	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			531,51		531,51
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			1,06		1,06
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			530,45		530,45
28 846 0 1.12	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)			2,12		2,12
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			1,06		1,06
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			1,06		1,06
	Total da unidade orçamentária			2.655,43	442.789,48	445.444,91

Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				906.455,49	906.455,49
4 122	Administração Geral				906.455,49	906.455,49
4 122 1	Apoio Administrativo				906.455,49	906.455,49
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				241.945,38	241.945,38
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				192.990,98	192.990,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.528,10	40.528,10
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.304,50	5.304,50
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.121,80	2.121,80
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.365,40	6.365,40

3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				27.133,85	27.133,85
3.3.90.30	Material de Consumo				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				620.401,86	620.401,86
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.956,75	7.956,75
3.3.90.30	Material de Consumo				245.359,65	245.359,65
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.281,25	12.281,25

Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				7.368,74	7.368,74
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				229.639,76	229.639,76
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.609,00	10.609,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				73.687,46	73.687,46
4 122 1 2.67	Distribuição de sementes				10.609,00	10.609,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.609,00	10.609,00
15	Urbanismo				868.442,24	868.442,24
15 451	Infra-Estrutura Urbana				868.442,24	868.442,24
15 451 1	Apoio Administrativo				868.442,24	868.442,24
15 451 1	Programa de Manutenção das				868.442,24	868.442,24

2.63	Estradas Vicinais					
3.3.90.30	Material de Consumo				164.282,40	164.282,40
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				53.045,00	53.045,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				78.506,60	78.506,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				492.510,29	492.510,29
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.139,45	11.139,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				68.958,50	68.958,50
17	Saneamento				134.989,45	134.989,45
17 605	Abastecimento				134.989,45	134.989,45
17 605 1	Apoio Administrativo				134.989,45	134.989,45
17 605 1 2.64	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural				134.989,45	134.989,45
3.3.90.30	Material de Consumo				12.730,80	12.730,80
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.487,20	8.487,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.193,74	17.193,74
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				73.687,46	73.687,46
18	Gestão Ambiental				145.598,45	145.598,45
18 544	Recursos Hídricos				145.598,45	145.598,45
18 544 1	Apoio Administrativo				145.598,45	145.598,45
18 544 1 2.65	Manutenção e recuperação de barragens e açudes				145.598,45	145.598,45
3.3.90.30	Material de Consumo				12.730,80	12.730,80
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.487,20	8.487,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.193,74	17.193,74
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.218,00	21.218,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				73.687,46	73.687,46
20	Agricultura			139.139,69	297.860,94	437.000,63
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			139.139,69	297.860,94	437.000,63
20 608 1	Apoio Administrativo			139.139,69	297.860,94	437.000,63

Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 608 1 1.70	Aquisição de trator de esteira			139.139,69		139.139,69
3.3.90.30	Material de Consumo			24.562,49		24.562,49
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			6.365,40		6.365,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.365,40		6.365,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.487,20		8.487,20
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			8.487,20		8.487,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			84.872,00		84.872,00
20 608 1 2.66	Corte de Terra/Preparo de Solo				84.134,67	84.134,67
3.3.90.30	Material de Consumo				12.730,80	12.730,80
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.426,30	7.426,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.649,99	19.649,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				29.474,98	29.474,98
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.487,20	8.487,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40
20 608 1 2.67	Distribuição de sementes				105.190,89	105.190,89
3.3.90.30	Material de Consumo				42.597,79	42.597,79
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				13.791,70	13.791,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.730,80	12.730,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.852,60	14.852,60
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.609,00	10.609,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
20 608 1 2.68	Debulha de grãos.				53.206,79	53.206,79
3.3.90.30	Material de Consumo				24.562,49	24.562,49
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				6.365,40	6.365,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros				5.304,50	5.304,50

	– Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.304,50	5.304,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40
20 608 1 2.69	Auxílio à Garantia Safra				55.328,59	55.328,59
3.3.90.30	Material de Consumo				24.562,49	24.562,49
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.426,30	7.426,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.365,40	6.365,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.304,50	5.304,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40
	Total da unidade orçamentária			139.139,69	2.353.346,57	2.492.486,26

Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.214.430,43	2.214.430,43
4 122	Administração Geral				2.214.430,43	2.214.430,43
4 122 1	Apoio Administrativo				2.214.430,43	2.214.430,43

Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				1.766.401,68	1.766.401,68
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.459.797,34	1.459.797,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais				193.083,80	193.083,80
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.306,62	5.306,62
3.1.91.13	Obrigações Patronais				53.047,12	53.047,12
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				55.166,80	55.166,80
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.775,11	4.775,11
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				530,45	530,45
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				13.793,82	13.793,82
3.3.90.30	Material de Consumo				11.669,90	11.669,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,06	1,06
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				424.155,32	424.155,32
3.3.90.14	Diárias – Civil				56.395,46	56.395,46
3.3.90.30	Material de Consumo				61.175,88	61.175,88
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				41.018,78	41.018,78
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				41.018,78	41.018,78
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				39.957,88	39.957,88
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				39.957,88	39.957,88
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				39.957,88	39.957,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				83.454,78	83.454,78
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
12	Educação			351.562,37	4.395.502,87	4.747.065,24
12 122	Administração Geral				497.936,59	497.936,59
12 122 1	Apoio Administrativo				49.862,29	49.862,29
12 122 1 2.106	Transferências Salário-educação				49.862,29	49.862,29
3.3.90.30	Material de Consumo				16.634,91	16.634,91
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.613,69	16.613,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.613,69	16.613,69
12 122 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				448.074,30	448.074,30
12 122 2 2.14	Manutenção dos Conselhos				147.156,64	147.156,64

3.3.90.14	Diárias – Civil				55.975,74	55.975,74
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				1.591,35	1.591,35
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.139,45	11.139,45
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.592,41	1.592,41
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				59.881,17	59.881,17
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.976,52	16.976,52
12 122 2 2.74	Realização da Jornada Pedagógica				292.430,46	292.430,46
3.3.90.30	Material de Consumo				47.740,50	47.740,50
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.426,30	7.426,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				147.374,92	147.374,92
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				53.045,00	53.045,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.562,49	24.562,49
12 122 2 2.76	Contribuição para as unidades executoras do PDDE				8.487,20	8.487,20
3.3.90.41	Contribuições				8.487,20	8.487,20
12 128	Formação de Recursos Humanos				15.913,50	15.913,50
12 128 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				15.913,50	15.913,50
12 128 2 2.15	Formação Continuada de Profissionais da Educação				15.913,50	15.913,50
3.1.90.14	Diárias – Civil				1.060,90	1.060,90
3.3.90.30	Material de Consumo				10.609,00	10.609,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
12 131	Comunicação Social				12.477,24	12.477,24
12 131 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino				12.477,24	12.477,24

	Fundamental					
12 131 2 2.16	Publicidade de Utilidade Pública				12.477,24	12.477,24
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.355,44	10.355,44
12 306	Alimentação e Nutrição				758.633,20	758.633,20
12 306 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				758.633,20	758.633,20
12 306 2 2.22	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)				435.688,61	435.688,61
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				64.619,42	64.619,42
3.3.90.30	Material de Consumo				125.058,49	125.058,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				219.830,49	219.830,49
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.547,65	12.547,65
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.632,56	13.632,56
12 306 2 2.26	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)				322.944,59	322.944,59
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.304,50	5.304,50
3.3.90.30	Material de Consumo				221.062,39	221.062,39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.599,96	78.599,96

Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
12 361	Ensino Fundamental			267.796,36	789.594,94	1.057.391,30
12 361 1	Apoio Administrativo				195.409,78	195.409,78
12 361 1 2.105	Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%				195.409,78	195.409,78
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente				195.409,78	195.409,78
12 361 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			267.796,36	594.185,16	861.981,52
12 361 2 1.31	Aquisição de Ônibus Escolar			7.426,30		7.426,30
4.4.90.52	Equipamentos e Material			7.426,30		7.426,30

	Permanente					
12 361 2 1.32	Reforma e Manutenção das Escolas do Município			240.212,96		240.212,96
4.4.90.51	Obras e Instalações			227.931,71		227.931,71
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.281,25		12.281,25
12 361 2 1.34	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto			20.157,10		20.157,10
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.609,00		10.609,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.548,10		9.548,10
12 361 2 2.17	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				151.462,04	151.462,04
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.063,02	1.063,02
3.1.90.14	Diárias – Civil				1.060,90	1.060,90
3.3.90.30	Material de Consumo				133.421,44	133.421,44
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.061,96	1.061,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.610,06	10.610,06
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.061,96	1.061,96
12 361 2 2.18	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				130.511,96	130.511,96
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.260,84	17.260,84
3.3.90.30	Material de Consumo				17.260,84	17.260,84
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.260,84	17.260,84
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				26.260,64	26.260,64
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				52.468,80	52.468,80
12 361 2 2.19	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				15.803,12	15.803,12
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.803,12	15.803,12
12 361 2 2.20	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				57.957,50	57.957,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço				57.957,50	57.957,50

	para Distribuição Gratuita					
12.361.2.33	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				238.450,54	238.450,54
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.461,60	25.461,60
3.1.90.14	Diárias – Civil				22.278,90	22.278,90
3.3.90.30	Material de Consumo				122.812,44	122.812,44
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.096,20	19.096,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.974,40	16.974,40
12.364	Ensino Superior				167.622,20	167.622,20
12.364.1	Apoio Administrativo				159.135,00	159.135,00
12.364.1.2.107	PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA				159.135,00	159.135,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				159.135,00	159.135,00
12.364.2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				8.487,20	8.487,20
12.364.2.30	Transporte Escolar Universitário				8.487,20	8.487,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.487,20	8.487,20
12.365	Educação Infantil			83.766,01	1.175.258,06	1.259.024,07
12.365.1	Apoio Administrativo				715.990,37	715.990,37
12.365.1.2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%				715.990,37	715.990,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				341.551,45	341.551,45
3.3.90.13	Obrigações Patronais				152.240,21	152.240,21
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				221.198,71	221.198,71
12.365.2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			83.766,01	406.222,69	489.988,70
12.365.2.1.35	Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino			83.766,01		83.766,01
4.4.90.51	Obras e Instalações			73.687,46		73.687,46
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.078,55		10.078,55
12.365.2.2.1	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				211.836,26	211.836,26

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.730,80	12.730,80
3.1.90.14	Diárias – Civil				13.791,70	13.791,70
3.3.90.30	Material de Consumo				49.655,42	49.655,42
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				17.504,85	17.504,85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				81.056,21	81.056,21
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.591,35	1.591,35
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.487,20	8.487,20
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				19.649,99	19.649,99
12 365 2 2.23	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)				11.037,99	11.037,99
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.037,99	11.037,99
12 365 2 2.24	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)				7.368,74	7.368,74
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.368,74	7.368,74
12 365 2 2.25	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)				154.333,77	154.333,77
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.304,50	5.304,50
3.1.90.14	Diárias – Civil				7.426,30	7.426,30
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.304,50	5.304,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.703,12	30.703,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.599,96	78.599,96

Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				12.730,80	12.730,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.591,35	1.591,35
12 365 2	Programa de Transporte				11.036,93	11.036,93

2.27	Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.036,93	11.036,93
12 365 2 2.28	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				10.609,00	10.609,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.609,00	10.609,00
12 365 3	Gestão da Educação Infantil.				53.045,00	53.045,00
12 365 3 2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				53.045,00	53.045,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				53.045,00	53.045,00
12 367	Educação Especial				493.228,42	493.228,42
12 367 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				493.228,42	493.228,42
12 367 2 2.29	Atendimento Especializado a Alunos Especiais				161.880,61	161.880,61
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.774,05	4.774,05
3.1.90.14	Diárias - Civil				12.730,80	12.730,80
3.3.90.30	Material de Consumo				1.591,35	1.591,35
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.591,35	1.591,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.599,96	78.599,96
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.487,20	8.487,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.669,90	11.669,90
12 367 2 2.75	Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial				331.347,81	331.347,81
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				171.937,41	171.937,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.218,00	21.218,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				21.218,00	21.218,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				16.974,40	16.974,40
12 368	Educação Básica				484.838,72	484.838,72
12 368 1	Apoio Administrativo				484.838,72	484.838,72
12 368 1 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%				484.835,54	484.835,54

3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				175.049,56	175.049,56
3.3.90.13	Obrigações Patronais				125.718,77	125.718,77
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				184.067,21	184.067,21
12 368 1 2.108	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				3,18	3,18
3.3.90.30	Material de Consumo				3,18	3,18
	Total da unidade orçamentária			351.562,37	6.609.933,30	6.961.495,67
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.481.785,76	3.481.785,76
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122	Administração Geral				3.481.785,76	3.481.785,76
4 122 1	Apoio Administrativo				3.481.785,76	3.481.785,76
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				592.738,60	592.738,60
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				530.450,00	530.450,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				53.045,00	53.045,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.121,80	2.121,80
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.121,80	2.121,80
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				13.791,70	13.791,70
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.121,80	2.121,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.834,95	5.834,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.652,25	2.652,25
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				1.324.620,68	1.324.620,68
3.3.90.30	Material de Consumo				154.891,40	154.891,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				978.531,53	978.531,53
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e				16.974,40	16.974,40

	Contributivas					
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				151.942,10	151.942,10
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				1.338.454,78	1.338.454,78
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				207.936,40	207.936,40
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.368,74	7.368,74
3.3.90.30	Material de Consumo				65.775,80	65.775,80
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.365,40	6.365,40
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				982.499,49	982.499,49
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				21.218,00	21.218,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				19.096,20	19.096,20
4 122 1 2.111	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS				212.180,00	212.180,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				212.180,00	212.180,00
15	Urbanismo				2.959.913,12	2.959.913,12
15 122	Administração Geral				2,12	2,12
15 122 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				2,12	2,12
15 122 6 2.109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				2,12	2,12
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,06	1,06

Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 451	Infra-Estrutura Urbana				2.959.911,00	2.959.911,00
15 451 1	Apoio Administrativo				1.612.568,00	1.612.568,00
15 451 1 2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				1.612.568,00	1.612.568,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.612.568,00	1.612.568,00
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				1.347.343,00	1.347.343,00
15 451 6 2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				392.533,00	392.533,00

4.4.90.51	Obras e Instalações				392.533,00	392.533,00
15 451 6 2.113	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				954.810,00	954.810,00
3.3.90.51	Obras e Instalações				954.810,00	954.810,00
17	Saneamento			201.571,00		201.571,00
17 122	Administração Geral			201.571,00		201.571,00
17 122 1	Apoio Administrativo			201.571,00		201.571,00
17 122 1 1.84	Programa de Saneamento Básico			201.571,00		201.571,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			106.090,00		106.090,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			95.481,00		95.481,00
	Total da unidade orçamentária			201.571,00	6.441.698,88	6.643.269,88

Unidade orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				427.492,22	427.492,22
4 122	Administração Geral				427.492,22	427.492,22
4 122 1	Apoio Administrativo				427.492,22	427.492,22
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				292.619,47	292.619,47
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				233.398,00	233.398,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				34.977,87	34.977,87
3.1.90.49	Auxílio-Transporte				2.121,80	2.121,80
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.121,80	2.121,80
3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				82.750,20	82.750,20
3.3.90.30	Material de Consumo				42.436,00	42.436,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				36.070,60	36.070,60
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				52.122,55	52.122,55
3.3.90.14	Diárias – Civil				530,45	530,45
3.3.90.30	Material de Consumo				5.304,50	5.304,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				530,45	530,45
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros				38.192,40	38.192,40

	- Pessoa Jurídica					
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				530,45	530,45
Unidade orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.912,50	4.912,50
	Total da unidade orçamentária				427.492,22	427.492,22
Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				472.940,32	472.940,32
4 122	Administração Geral				472.940,32	472.940,32
4 122 1	Apoio Administrativo				472.940,32	472.940,32
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				101.603,03	101.603,03
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				71.958,73	71.958,73
3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.218,00	21.218,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.304,50	5.304,50
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.121,80	2.121,80
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.365,40	6.365,40
3.3.90.30	Material de Consumo				530,45	530,45
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				530,45	530,45
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				137.309,06	137.309,06
3.3.90.30	Material de Consumo				2.121,80	2.121,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.730,80	12.730,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				111.394,50	111.394,50
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				221.358,33	221.358,33
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.912,50	4.912,50
3.3.90.30	Material de Consumo				51.581,23	51.581,23
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.609,00	10.609,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				9.548,10	9.548,10
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				83.311,41	83.311,41
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.609,00	10.609,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.418,35	33.418,35
4 122 1 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				2.127.702,73	2.127.702,73
13 392	Difusão Cultural				2.117.702,73	2.117.702,73
13 392 1	Apoio Administrativo				2.117.702,73	2.117.702,73
13 392 1 2.36	Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais				7.426,30	7.426,30
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
13 392 1 2.37	Promoção da Paixão de Cristo				6.365,40	6.365,40

3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
13 392 1 2.38	Promoção das festividades do Carnaval				6.365,40	6.365,40
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
13 392 1 2.39	Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"				58.597,86	58.597,86
3.3.90.30	Material de Consumo				10.609,00	10.609,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.839,71	1.839,71
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.418,35	33.418,35
13 392 1 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				254.640,93	254.640,93
3.3.90.30	Material de Consumo				51.581,23	51.581,23
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				73.687,46	73.687,46
3.3.90.92	Despesas de Exercícios				7.368,74	7.368,74

	Anteriores					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				111.394,50	111.394,50
13 392 1 2.41	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				308.680,75	308.680,75
3.3.90.30	Material de Consumo				51.581,23	51.581,23
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				73.687,46	73.687,46
Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				162.803,06	162.803,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
13 392 1 2.42	Realização de Concursos Literários				397.689,76	397.689,76
3.3.90.30	Material de Consumo				31.827,00	31.827,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				73.687,46	73.687,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				162.803,06	162.803,06
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				111.394,50	111.394,50
13 392 1 2.43	Realização de Concurso de Arte				256.325,11	256.325,11
3.3.90.30	Material de Consumo				73.687,46	73.687,46
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				11.669,90	11.669,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				54.036,94	54.036,94
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.599,96	78.599,96
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.912,50	4.912,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.418,35	33.418,35
13 392 1 2.44	Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)				630.488,88	630.488,88
3.3.90.30	Material de Consumo				126.732,46	126.732,46
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal				55.166,80	55.166,80

	decorrentes de Contratos de Terceirização					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				85.864,47	85.864,47
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				215.848,06	215.848,06
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				60.413,74	60.413,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				86.463,35	86.463,35
13 392 1 2.45	Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores				155.976,11	155.976,11
3.3.90.30	Material de Consumo				51.580,11	51.580,11
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				73.687,46	73.687,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.609,00	10.609,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.426,30	7.426,30
13 392 1 2.46	Manutenção do Conselho Municipal de Esportes				35.146,23	35.146,23
3.3.90.30	Material de Consumo				9.684,63	9.684,63
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				4.243,60	4.243,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.243,60	4.243,60
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40
13 695	Turismo				10.000,00	10.000,00
13 695 8	Viçosa é Cultura				10.000,00	10.000,00
13 695 8 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00

Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	Total da unidade orçamentária				2.600.643,05	2.600.643,05
	Total da unidade gestora			694.928,49	23.934.027,89	24.628.956,38

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Viçosa**Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				85.618,70	85.618,70
4 122	Administração Geral				85.618,70	85.618,70
4 122 1	Apoio Administrativo				65.618,70	65.618,70
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				40.314,20	40.314,20
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.609,00	10.609,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				29.705,20	29.705,20
4 122 1 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
4 122 14	Saúde				20.000,00	20.000,00
4 122 14 2.96	Programa Ajuda de Custo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00
10	Saúde			1.117.666,63	5.585.310,71	6.702.977,34
10 122	Administração Geral			502.867,66	1.149.270,35	1.652.138,01
10 122 14	Saúde			502.867,66	1.149.270,35	1.652.138,01
10 122 14 1.80	Construção e reforma de postos de saúde			292.808,40		292.808,40
4.4.90.51	Obras e Instalações			111.924,95		111.924,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			180.883,45		180.883,45
10 122 14 1.82	Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde			182.474,80		182.474,80
4.4.90.51	Obras e Instalações			96.541,90		96.541,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			85.932,90		85.932,90
10 122 14 1.83	Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde			27.584,46		27.584,46
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.366,46		6.366,46
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			21.218,00		21.218,00
10 122 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				211.119,10	211.119,10
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.730,80	12.730,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				63.654,00	63.654,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				115.638,10	115.638,10
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.365,40	6.365,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.121,80	2.121,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
10 122 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				229.993,09	229.993,09
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				34.938,94	34.938,94
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				37.163,54	37.163,54

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.855,00	36.855,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				36.855,00	36.855,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				36.855,00	36.855,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				36.325,61	36.325,61
10 122 14 2.89	INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)				32.890,02	32.890,02
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.304,50	5.304,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.060,90	1.060,90
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
3.3.90.30	Material de Consumo				530,45	530,45
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				530,45	530,45
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				531,51	531,51
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.669,90	11.669,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.669,90	11.669,90
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				530,45	530,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
10 122 14 2.96	Programa Ajuda de Custo				68.958,50	68.958,50

3.3.90.30	Material de Consumo				5.304,50	5.304,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.304,50	5.304,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.913,50	15.913,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.522,50	26.522,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
10 122 14 2.97	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.				193.089,10	193.089,10
3.3.90.30	Material de Consumo				8.487,20	8.487,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.610,06	10.610,06
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.305,56	5.305,56
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				39.253,30	39.253,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				79.568,56	79.568,56
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.305,56	5.305,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				44.558,86	44.558,86
10 122 14 2.99	Programa de educação e formação em saúde.				89.639,68	89.639,68
3.3.90.30	Material de Consumo				8.480,83	8.480,83
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.956,75	7.956,75
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				16.443,95	16.443,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.443,95	16.443,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.052,95	27.052,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.261,25	13.261,25
10 122 14 2.100	PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.				114.577,20	114.577,20
3.3.90.30	Material de Consumo				9.017,65	9.017,65
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.017,65	9.017,65

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.834,95	5.834,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros				27.052,95	27.052,95

	– Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.270,95	48.270,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.383,05	15.383,05
10 122 14 2.102	Programa Auxílio Saúde.				119.888,06	119.888,06
3.3.90.30	Material de Consumo				8.488,26	8.488,26
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				47.741,56	47.741,56
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.305,56	5.305,56
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.914,56	15.914,56
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.523,56	26.523,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.914,56	15.914,56
10 122 14 2.103	Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).				89.115,60	89.115,60
3.3.90.30	Material de Consumo				8.487,20	8.487,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.487,20	8.487,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.487,20	8.487,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.913,50	15.913,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.913,50	15.913,50
10 301	Atenção Básica				3.994.382,13	3.994.382,13
10 301 12	Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				193.083,80	193.083,80
10 301 12 2.114	LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD				106.090,00	106.090,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				106.090,00	106.090,00
10 301 12 2.115	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				33.948,80	33.948,80
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.487,20	8.487,20
3.3.90.13	Obrigações Patronais				8.487,20	8.487,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.487,20	8.487,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.487,20	8.487,20
10 301 12 2.116	REDE CEGONHA				21.218,00	21.218,00

3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.304,50	5.304,50
3.3.90.13	Obrigações Patronais				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
10 301 12 2.117	HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA				31.827,00	31.827,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.913,50	15.913,50
3.3.90.13	Obrigações Patronais				15.913,50	15.913,50
10 301 14	Saúde				3.801.298,33	3.801.298,33
10 301 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				1.007.324,55	1.007.324,55
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				594.104,00	594.104,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				57.819,05	57.819,05
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.365,40	6.365,40
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.487,20	8.487,20

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				222.789,00	222.789,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.609,00	10.609,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.365,40	6.365,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				79.567,50	79.567,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.609,00	10.609,00
10 301 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				132.330,59	132.330,59
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				37.385,45	37.385,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais				37.385,45	37.385,45
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.121,80	2.121,80
3.3.90.14	Diárias – Civil				19.626,65	19.626,65
3.3.90.30	Material de Consumo				24.671,79	24.671,79
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.591,35	1.591,35
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.591,35	1.591,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.365,40	6.365,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios				1.591,35	1.591,35

	Anteriores					
10.301.14.2.85	Programa Farmácia Básica				1.681.459,66	1.681.459,66
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				403.142,00	403.142,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				235.519,80	235.519,80
3.3.90.30	Material de Consumo				138.977,90	138.977,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				198.850,85	198.850,85
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.243,60	4.243,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				48.801,40	48.801,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.136,75	220.136,75
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				247.190,76	247.190,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				184.596,60	184.596,60
10.301.14.2.86	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)				93.361,32	93.361,32
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				53.045,00	53.045,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.157,10	20.157,10
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
3.3.90.30	Material de Consumo				5.304,50	5.304,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.609,00	10.609,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
10.301.14.2.87	Programa Agentes Comunitários de Saúde				141.850,81	141.850,81
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				84.873,06	84.873,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.061,96	1.061,96
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2,12	2,12
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				6.365,40	6.365,40

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.365,40	6.365,40
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.577,58	6.577,58
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.974,40	16.974,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.974,40	16.974,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2,12	2,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.654,37	2.654,37
10 301 14 2.90	PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)				72.673,77	72.673,77
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				37.132,56	37.132,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.591,35	1.591,35
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.061,96	1.061,96
3.3.90.30	Material de Consumo				1.591,35	1.591,35
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.834,95	5.834,95
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.591,35	1.591,35
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.139,45	11.139,45
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.139,45	11.139,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.591,35	1.591,35
10 301 14 2.91	Programa Saúde na Escola				64.184,45	64.184,45
3.3.90.30	Material de Consumo				8.487,20	8.487,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.182,70	3.182,70
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.652,25	2.652,25
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.339,80	23.339,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.913,50	15.913,50
10 301 14 2.95	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				380.863,10	380.863,10
3.3.90.30	Material de Consumo				10.609,00	10.609,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				331.000,80	331.000,80
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.182,70	3.182,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros				8.487,20	8.487,20

	– Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.974,40	16.974,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
10 301 14 2.98	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP				78.193,63	78.193,63
3.3.90.30	Material de Consumo				8.593,29	8.593,29
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.488,26	8.488,26
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.957,81	7.957,81
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				107,15	107,15
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.523,56	26.523,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				26.523,56	26.523,56
10 301 14 2.101	PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)				149.056,45	149.056,45
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				42.436,00	42.436,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.261,25	13.261,25

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.304,50	5.304,50
3.3.90.30	Material de Consumo				5.834,95	5.834,95
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.139,45	11.139,45
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.834,95	5.834,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.139,45	11.139,45
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.052,95	27.052,95
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.304,50	5.304,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.748,45	21.748,45
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			294.931,26	117.759,90	412.691,16
10 302 14	Saúde			294.931,26	117.759,90	412.691,16
10 302 14 1.81	Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			294.931,26		294.931,26
4.4.90.51	Obras e Instalações			175.049,56		175.049,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material			119.881,70		119.881,70

	Permanente					
10 302 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				1.060,90	1.060,90
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.060,90	1.060,90
10 302 14 2.92	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				116.699,00	116.699,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.339,80	23.339,80
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.487,20	8.487,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				31.827,00	31.827,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.913,50	15.913,50
10 304	Vigilância Sanitária				115.961,93	115.961,93
10 304 14	Saúde				115.961,93	115.961,93
10 304 14 2.93	Piso Fixo de Vigilância Sanitária.				52.517,73	52.517,73
3.3.90.30	Material de Consumo				5.305,56	5.305,56
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.427,36	7.427,36
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.834,95	5.834,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.017,65	9.017,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.443,95	16.443,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.488,26	8.488,26
10 304 14 2.94	Piso Fixo Vigilância Saúde				63.444,20	63.444,20
3.3.90.30	Material de Consumo				8.277,40	8.277,40
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.487,20	8.487,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.487,20	8.487,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.974,40	16.974,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				207.936,40	207.936,40
10 305 14	Saúde				207.936,40	207.936,40
10 305 14 2.79	Programa de Combate as Endemias				71.610,75	71.610,75
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				42.436,00	42.436,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.182,70	3.182,70
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				530,45	530,45
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.609,00	10.609,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.243,60	4.243,60
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.121,80	2.121,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.243,60	4.243,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
10 305 14 2.88	Programa Agentes de Endemias				136.325,65	136.325,65
3.3.90.30	Material de Consumo				22.278,90	22.278,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.895,85	6.895,85
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.669,90	11.669,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.096,20	19.096,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				39.253,30	39.253,30
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				37.131,50	37.131,50
10 512	Saneamento Básico Urbano			319.867,71		319.867,71
10 512 14	Saúde			319.867,71		319.867,71
10 512 14 1.84	Programa de Saneamento Básico			319.867,71		319.867,71
3.3.90.30	Material de Consumo			84.873,06		84.873,06
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			21.219,06		21.219,06
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			21.219,06		21.219,06
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			81.690,36		81.690,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.167,86		55.167,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			55.698,31		55.698,31
17	Saneamento			71.107,88		71.107,88
17 512	Saneamento Básico Urbano			71.107,88		71.107,88
17 512 15	SANEAMENTO			71.107,88		71.107,88
17 512 15	Programa de Saneamento			71.107,88		71.107,88

1.84	Básico					
4.4.90.51	Obras e Instalações			71.107,88		71.107,88
	Total da unidade orçamentária			1.188.774,51	5.670.929,41	6.859.703,92
	Total da unidade gestora			1.188.774,51	5.670.929,41	6.859.703,92

Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa**Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			27.583,40	2.681.910,16	2.709.493,56
4 122	Administração Geral			27.583,40	2.681.910,16	2.709.493,56
4 122 1	Apoio Administrativo			27.583,40	2.681.910,16	2.709.493,56
4 122 1 1.61	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			15.913,50		15.913,50
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.609,00		10.609,00

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.304,50		5.304,50
4 122 1 1.62	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			11.669,90		11.669,90
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.060,90		1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.609,00		10.609,00
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				105.907,30	105.907,30
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				53.045,00	53.045,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				49.862,30	49.862,30
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				101.315,95	101.315,95
3.3.90.30	Material de Consumo				28.113,85	28.113,85
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				28.113,85	28.113,85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.974,40	16.974,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.052,95	27.052,95
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				530,45	530,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				530,45	530,45
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				15.304,50	15.304,50

3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				942.079,20	942.079,20
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				127.308,00	127.308,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.060,90	1.060,90
3.3.90.30	Material de Consumo				22.278,90	22.278,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				106.090,00	106.090,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.365,40	6.365,40
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.365,40	6.365,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				31.827,00	31.827,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				64.714,90	64.714,90
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				32.887,90	32.887,90
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				530.450,00	530.450,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.365,40	6.365,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40
4 122 1 2.47	Manutenção dos Conselhos				68.958,50	68.958,50
3.3.90.14	Diárias – Civil				31.296,55	31.296,55
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.974,40	16.974,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.504,85	17.504,85
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.48	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades				6.365,40	6.365,40

	Sem Fins Lucrativos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.060,90	1.060,90
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.49	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				78.241,38	78.241,38
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				27.318,18	27.318,18
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.730,80	12.730,80
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.913,50	15.913,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.304,50	5.304,50
4 122 1 2.50	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)				89.211,09	89.211,09
3.3.90.30	Material de Consumo				12.974,81	12.974,81
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.725,70	10.725,70
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.282,88	9.282,88
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				28.113,85	28.113,85
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.278,90	22.278,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.834,95	5.834,95
4 122 1 2.51	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				86.501,54	86.501,54
3.3.90.30	Material de Consumo				17.739,31	17.739,31
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.256,35	9.256,35
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.612,88	24.612,88
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.973,38	26.973,38
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.919,62	7.919,62

4 122 1 2.52	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)				156.740,12	156.740,12
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.461,60	25.461,60
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				18.565,75	18.565,75
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.805,47	8.805,47
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				39.253,30	39.253,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.166,80	55.166,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.487,20	8.487,20
4 122 1 2.53	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família				254.555,10	254.555,10

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	(PAIF/CRAS)					
3.3.90.30	Material de Consumo				38.192,40	38.192,40
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				29.705,20	29.705,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				129.429,80	129.429,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.227,70	56.227,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.54	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas				59.349,50	59.349,50
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.182,70	3.182,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.218,00	21.218,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.730,80	12.730,80
4 122 1 2.55	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)				190.431,55	190.431,55
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				37.131,50	37.131,50
3.3.90.14	Diárias – Civil				13.261,25	13.261,25
3.3.90.30	Material de Consumo				26.522,50	26.522,50

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.730,80	12.730,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				38.192,40	38.192,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37.131,50	37.131,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.461,60	25.461,60
4 122 1 2.56	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)				72.141,20	72.141,20
3.3.90.30	Material de Consumo				7.426,30	7.426,30
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.609,00	10.609,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.974,40	16.974,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.096,20	19.096,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.730,80	12.730,80
4 122 1 2.57	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)				83.492,83	83.492,83
3.3.90.30	Material de Consumo				15.913,50	15.913,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.168,93	8.168,93
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.182,70	3.182,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.096,20	19.096,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.522,50	26.522,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
4 122 1 2.58	Programa Criança Feliz				123.064,40	123.064,40
3.3.90.30	Material de Consumo				8.487,20	8.487,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.852,60	14.852,60
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.426,30	7.426,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.339,80	23.339,80

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				53.045,00	53.045,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.913,50	15.913,50

4 122 1 2.59	Programa Primeira Infância no SUAS				154.891,40	154.891,40
3.3.90.30	Material de Consumo				15.913,50	15.913,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.913,50	15.913,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				38.192,40	38.192,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.557,80	44.557,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				29.705,20	29.705,20
4 122 1 2.60	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)				88.054,70	88.054,70
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.218,00	21.218,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.730,80	12.730,80
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
8	Assistência Social				109.272,70	109.272,70
8 122	Administração Geral				109.272,70	109.272,70
8 122 1	Apoio Administrativo				109.272,70	109.272,70
8 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				21.218,00	21.218,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
8 122 1 2.47	Manutenção dos Conselhos				88.054,70	88.054,70
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				79.567,50	79.567,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.487,20	8.487,20
14	Direitos da Cidadania			10.000,00		10.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			10.000,00		10.000,00
14 243 1	Apoio Administrativo			10.000,00		10.000,00
14 243 1 1.1003	FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA			10.000,00		10.000,00
3.3.20.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00

	Total da unidade orçamentária			37.583,40	2.791.182,86	2.828.766,26
	Total da unidade gestora			37.583,40	2.791.182,86	2.828.766,26
Unidade gestora: 5-Câmara Municipal de Viçosa						
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
1 31	Ação Legislativa			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
1 31 16	Processo Legislativo			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
1 31 16 1.1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			84.872,00		84.872,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			84.872,00		84.872,00
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1 31 16 1.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL			84.341,82		84.341,82
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			84.341,82		84.341,82
1 31 16 2.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA				929.902,04	929.902,04
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				636.667,31	636.667,31
3.1.90.13	Obrigações Patronais				90.811,19	90.811,19
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.907,13	15.907,13
3.3.90.14	Diárias – Civil				9.042,32	9.042,32
3.3.90.30	Material de Consumo				28.158,41	28.158,41
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.685,39	2.685,39
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				41.359,31	41.359,31
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				44.685,64	44.685,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.363,77	48.363,77
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.221,57	12.221,57
	Total da unidade orçamentária			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
	Total da unidade gestora			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
	TOTAL GERAL			2.090.500,22	33.326.042,20	35.416.542,42
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa						

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3631DDDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - ANEXO 2

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 2135-5709-389
https://www.vicosa.rn.gov.br				
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.055.472,14
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		553.262,10	
3.1.90	Aplicações Diretas	552.262,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	466.796,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.857,10		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.609,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.502.210,04	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.502.210,04		
3.3.90.14	Diárias – Civil	530,45		
3.3.90.30	Material de Consumo	475.813,65		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.060,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72.437,06		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.864.292,22		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.060,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.540,15		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	48.352,91		
4	Despesas de Capital			2.652,25
4.4	Investimentos		2.652,25	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.652,25		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.652,25		
Total da Unidade Orçamentária:				5.058.124,39
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			443.322,05
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		231.217,42	

3.1.90	Aplicações Diretas	230.217,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	116.699,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	111.394,50		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2,12		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.121,80		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		212.104,63	
3.3.20	Transferências à União	2.121,80		
3.3.20.41	Contribuições	1.060,90		
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		
3.3.90	Aplicações Diretas	209.982,83		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.121,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	80.628,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	530,45		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.060,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.323,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.540,15		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	530,45		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.060,90		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	531,51		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	532,57		
4	Despesas de Capital			2.122,86
4.4	Investimentos		2.122,86	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.122,86		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.122,86		
Total da Unidade Orçamentária:				445.444,91

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.085.766,38
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		239.823,58	
3.1.90	Aplicações Diretas	238.823,58		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192.990,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.528,10		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.304,50		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.845.942,80	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.845.942,80		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.956,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	575.789,61		

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.609,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.281,25		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	112.455,40		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.368,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	177.943,43		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828.229,17		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.609,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.121,80		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	99.517,75		
4	Despesas de Capital			406.719,88
4.4	Investimentos		406.719,88	
4.4.90	Aplicações Diretas	406.719,88		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	406.719,88		
Total da Unidade Orçamentária:				2.492.486,26
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.356.750,04
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.221.476,52	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.068.429,40		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	136.518,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.631.734,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	215.301,80		
3.1.90.14	Diárias – Civil	58.349,50		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	26.524,62		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	153.047,12		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	153.047,12		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.135.273,52	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.135.273,52		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.304,50		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	516.601,01		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	277.958,98		
3.3.90.14	Diárias – Civil	112.371,20		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	405.265,92		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	159.135,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	822.408,89		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	106.497,36		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	87.698,38		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.487,20		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	41.018,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	322.429,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	747.949,56		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	95.124,68		

3.3.90.41	Contribuições	8.487,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	72.141,20		
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	195.409,78		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	149.923,32		
4	Despesas de Capital			604.745,63
4.4	Investimentos		604.745,63	
4.4.90	Aplicações Diretas	604.745,63		
4.4.90.51	Obras e Instalações	312.228,17		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	292.517,46		
Total da Unidade Orçamentária:				6.961.495,67

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.158.406,56
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		590.616,80	
3.1.90	Aplicações Diretas	585.616,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.450,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.045,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.121,80		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.567.789,76	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.567.789,76		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	207.936,40		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.368,74		
3.3.90.30	Material de Consumo	221.728,10		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.365,40		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.121,80		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.304,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.443,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.069.773,27		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.218,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.974,40		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.121,80		
3.3.90.51	Obras e Instalações	954.810,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.623,40		
4	Despesas de Capital			2.484.863,32
4.4	Investimentos		2.484.863,32	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.484.863,32		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,06		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.312.762,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	172.100,26		
Total da Unidade Orçamentária:				6.643.269,88

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
--------	---------------	---------------	-------	-----------

				econômica
3	Despesas Correntes			391.421,62
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		292.619,47	
3.1.90	Aplicações Diretas	272.619,47		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	233.398,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.977,87		
3.1.90.49	Auxílio-Transporte	2.121,80		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.121,80		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		98.802,15	
3.3.90	Aplicações Diretas	98.802,15		
3.3.90.14	Diárias – Civil	530,45		
3.3.90.30	Material de Consumo	47.740,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	530,45		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.060,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.314,20		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	530,45		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.973,40		
4	Despesas de Capital			36.070,60
4.4	Investimentos		36.070,60	
4.4.90	Aplicações Diretas	36.070,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.070,60		
Total da Unidade Orçamentária:				427.492,22

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.051.705,85
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		99.481,23	
3.1.90	Aplicações Diretas	98.481,23		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.958,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.218,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.304,50		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.952.224,62	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.952.224,62		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.912,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	464.699,30		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.609,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	112.985,85		

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	9.548,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	474.808,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744.070,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.609,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.730,80		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.121,80		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	105.129,17		
4	Despesas de Capital			548.937,20
4.4	Investimentos		548.937,20	
4.4.90	Aplicações Diretas	548.937,20		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	548.937,20		
Total da Unidade Orçamentária:				2.600.643,05
Total da Unidade Gestora:				24.628.956,38
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.433.562,19
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.686.286,48	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.686.286,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.299.858,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	371.039,56		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.388,35		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.747.275,71	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	10.609,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.609,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.736.666,71		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29.705,20		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.705,20		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	29.705,20		
3.3.90.14	Diárias – Civil	51.453,65		
3.3.90.30	Material de Consumo	651.338,79		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	719.758,05		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	137.073,58		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	43.956,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	531.652,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.129.586,24		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	43.220,40		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.305,56		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	303.675,59		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	530,45		
4	Despesas de Capital			1.426.141,73
4.4	Investimentos		1.426.141,73	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.426.141,73		
4.4.90.51	Obras e Instalações	460.990,75		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	965.150,98		
Total da Unidade Orçamentária:				6.859.703,92

Total da Unidade Gestora:				6.859.703,92
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.642.676,34
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		282.873,28	
3.1.90	Aplicações Diretas	281.873,28		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	89.911,28		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.612,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.349,50		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	1.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.359.803,06	
3.3.20	Transferências à União	10.000,00		
3.3.20.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.349.803,06		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	127.308,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	60.410,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	218.432,52		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	187.577,73		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	113.277,60		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	28.113,85		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.365,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	508.304,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526.657,28		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.887,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	530.450,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.956,75		
4	Despesas de Capital			186.089,92
4.4	Investimentos		186.089,92	
4.4.90	Aplicações Diretas	186.089,92		
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.669,90		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	174.420,02		
Total da Unidade Orçamentária:				2.828.766,26
Total da Unidade Gestora:				2.828.766,26
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			929.902,04
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		743.385,63	

3.1.90	Aplicações Diretas	743.385,63		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	636.667,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.811,19		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.907,13		
3.3	Outras Despesas Correntes		186.516,41	
3.3.90	Aplicações Diretas	186.516,41		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.042,32		
3.3.90.30	Material de Consumo	28.158,41		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.685,39		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	41.359,31		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.685,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.363,77		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.221,57		
4	Despesas de Capital			169.213,82
4.4	Investimentos		169.213,82	
4.4.90	Aplicações Diretas	169.213,82		
4.4.90.51	Obras e Instalações	84.872,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.341,82		
Total da Unidade Orçamentária:				1.099.115,86
Total da Unidade Gestora:				1.099.115,86
Total Geral:				35.416.542,42
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais				6.757.995,39
Outras Despesas Correntes				22.607.942,70
Total das Despesas Correntes				29.365.938,09
Investimentos				5.867.557,21
Total das Despesas de Capital				5.867.557,21
Pessoal e Encargos Sociais				183.047,12
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				183.047,12
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL				35.416.542,42
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa				

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3E84D55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - ANEXO 8

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação	
prefeituravicosarn@hotmail.com			1141-2882-880	
https://www.vicosarn.gov.br				
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.099.115,86		1.099.115,86
1 31	Ação Legislativa	1.099.115,86		1.099.115,86
1 31 16	Processo Legislativo	1.099.115,86		1.099.115,86

4	Administração	7.013.016,66	8.786.113,69	15.799.130,35
4 122	Administração Geral	7.006.651,26	8.786.113,69	15.792.764,95
4 122 1	Apoio Administrativo	7.006.651,26	8.766.113,69	15.772.764,95
4 122 14	Saúde		20.000,00	20.000,00
4 131	Comunicação Social	6.365,40		6.365,40
4 131 1	Apoio Administrativo	6.365,40		6.365,40
8	Assistência Social	21.218,00	88.054,70	109.272,70
8 122	Administração Geral	21.218,00	88.054,70	109.272,70
8 122 1	Apoio Administrativo	21.218,00	88.054,70	109.272,70
10	Saúde	1.445.336,79	5.257.640,55	6.702.977,34
10 122	Administração Geral	334.038,74	1.318.099,27	1.652.138,01
10 122 14	Saúde	334.038,74	1.318.099,27	1.652.138,01
10 301	Atenção Básica	1.043.400,45	2.950.981,68	3.994.382,13
10 301 12	Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.	193.083,80		193.083,80
10 301 14	Saúde	850.316,65	2.950.981,68	3.801.298,33
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.367,15	345.324,01	412.691,16
10 302 14	Saúde	67.367,15	345.324,01	412.691,16
10 304	Vigilância Sanitária		115.961,93	115.961,93
10 304 14	Saúde		115.961,93	115.961,93
10 305	Vigilância Epidemiológica	530,45	207.405,95	207.936,40
10 305 14	Saúde	530,45	207.405,95	207.936,40
10 512	Saneamento Básico Urbano		319.867,71	319.867,71
10 512 14	Saúde		319.867,71	319.867,71
12	Educação	186.445,29	4.560.619,95	4.747.065,24
12 122	Administração Geral	65.775,79	432.160,80	497.936,59
12 122 1	Apoio Administrativo	49.862,29		49.862,29
12 122 2	Gestão dos Serviços Educativos - Ensino Fundamental	15.913,50	432.160,80	448.074,30
12 128	Formação de Recursos Humanos		15.913,50	15.913,50
12 128 2	Gestão dos Serviços Educativos - Ensino Fundamental		15.913,50	15.913,50
12 131	Comunicação Social		12.477,24	12.477,24
12 131 2	Gestão dos Serviços Educativos - Ensino Fundamental		12.477,24	12.477,24
12 306	Alimentação e Nutrição	26.999,90	731.633,30	758.633,20
12 306 2	Gestão dos Serviços Educativos - Ensino Fundamental	26.999,90	731.633,30	758.633,20
12 361	Ensino Fundamental	84.890,02	972.501,28	1.057.391,30
12 361 1	Apoio Administrativo		195.409,78	195.409,78
12 361 2	Gestão dos Serviços	84.890,02	777.091,50	861.981,52

	Educacionais - Ensino Fundamental			
12 364	Ensino Superior		167.622,20	167.622,20
12 364 1	Apoio Administrativo		159.135,00	159.135,00
12 364 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		8.487,20	8.487,20
12 365	Educação Infantil	8.779,58	1.250.244,49	1.259.024,07
12 365 1	Apoio Administrativo	1.000,00	714.990,37	715.990,37
12 365 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	7.779,58	482.209,12	489.988,70
12 365 3	Gestão da Educação Infantil.		53.045,00	53.045,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 367	Educação Especial		493.228,42	493.228,42
12 367 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		493.228,42	493.228,42
12 368	Educação Básica		484.838,72	484.838,72
12 368 1	Apoio Administrativo		484.838,72	484.838,72
13	Cultura	1.841.259,73	286.443,00	2.127.702,73
13 392	Difusão Cultural	1.831.259,73	286.443,00	2.117.702,73
13 392 1	Apoio Administrativo	1.831.259,73	286.443,00	2.117.702,73
13 695	Turismo	10.000,00		10.000,00
13 695 8	Viçosa é Cultura	10.000,00		10.000,00
14	Direitos da Cidadania		10.000,00	10.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		10.000,00	10.000,00
14 243 1	Apoio Administrativo		10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	776.303,16	3.052.052,20	3.828.355,36
15 122	Administração Geral	2,12		2,12
15 122 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	2,12		2,12
15 451	Infra-Estrutura Urbana	776.301,04	3.052.052,20	3.828.353,24
15 451 1	Apoio Administrativo	648.993,04	1.832.017,20	2.481.010,24
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos	127.308,00	1.220.035,00	1.347.343,00
17	Saneamento	336.560,45	71.107,88	407.668,33
17 122	Administração Geral	201.571,00		201.571,00
17 122 1	Apoio Administrativo	201.571,00		201.571,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		71.107,88	71.107,88
17 512 15	SANEAMENTO		71.107,88	71.107,88
17 605	Abastecimento	134.989,45		134.989,45
17 605 1	Apoio Administrativo	134.989,45		134.989,45
18	Gestão Ambiental	145.598,45		145.598,45
18 544	Recursos Hídricos	145.598,45		145.598,45
18 544 1	Apoio Administrativo	145.598,45		145.598,45
20	Agricultura	392.442,83	44.557,80	437.000,63

20 608	Promoção da Produção Agropecuária	392.442,83	44.557,80	437.000,63
20 608 1	Apoio Administrativo	392.442,83	44.557,80	437.000,63
28	Encargos Especiais	2.655,43		2.655,43
28 846	Outros Encargos Especiais	2.655,43		2.655,43
28 846 0	Operações Especiais	2.655,43		2.655,43
Total		13.259.952,65	22.156.589,77	35.416.542,42
TOTAL GERAL		13.259.952,65	22.156.589,77	35.416.542,42

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8BBEE5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - ANEXO 9

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com				Usuário: Joyle	Chave de Autenticação	
https://www.vicosarn.gov.br				Fernandes	1185-6092-287	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
2000 - GABINETE DO PREFEITO					5.058.124,39	
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				5.058.124,39	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					442.789,48	
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				442.789,48	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					906.455,49	
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				906.455,49	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.214.430,43	
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.214.430,43	
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS					3.481.785,76	
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				3.481.785,76	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					427.492,22	
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				427.492,22	
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO					472.940,32	
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				472.940,32	
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					85.618,70	
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				85.618,70	
10000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.709.493,56	
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.709.493,56	
1000 - Câmara Municipal de Viçosa		1.099.115,86				
	1001 - Câmara Municipal de Viçosa	1.099.115,86				
Total		1.099.115,86			15.799.130,35	
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						6.702.977,34
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.702.977,34
10000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				109.272,70		
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			109.272,70		
Total				109.272,70		6.702.977,34
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						868.442,24
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					868.442,24
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.747.065,24			
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.747.065,24			
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS						2.959.913,12

URBANOS							
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						2.959.913,12
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO				2.127.702,73			
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			2.127.702,73			
10000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						10.000,00	
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00	
Total				4.747.065,24	2.127.702,73	10.000,00	3.828.355,36
Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			134.989,45	145.598,45		437.000,63	
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		134.989,45	145.598,45		437.000,63	
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			201.571,00				
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		201.571,00				
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			71.107,88				
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		71.107,88				
Total			407.668,33	145.598,45			437.000,63
Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total	
2000 - GABINETE DO PREFEITO						5.058.124,39	
	2001 - GABINETE DO PREFEITO					5.058.124,39	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				2.655,43		445.444,91	
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			2.655,43		445.444,91	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						2.492.486,26	
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.492.486,26	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						6.961.495,67	
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.961.495,67	
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS						6.643.269,88	
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					6.643.269,88	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						427.492,22	
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					427.492,22	
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO						2.600.643,05	
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO					2.600.643,05	
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						6.859.703,92	
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.859.703,92	
10000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.828.766,26	
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.828.766,26	
1000 - Câmara Municipal de Viçosa						1.099.115,86	
	1001 - Câmara Municipal de Viçosa					1.099.115,86	
Total				2.655,43			35.416.542,42
Resumo							
Total das Funções		35.416.542,42					
TOTAL GERAL		35.416.542,42					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa							

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F302FD88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - BALANCETE ORCAMENTARIO DA DESPESA**

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosa.rn.gov.br		1859-1188-560
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 1043	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	466.796,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1042	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	74.857,10
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1044	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1045	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1046	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 1048	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 1047	3.3.90.30.00 Material de Consumo	42.436,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1049	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1050	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.436,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1051	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,06
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv.	

	Domínio Econ. - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 1052	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1053	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1054	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 1055	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1056	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 1057	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.218,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Destinação:	
Despesa 2050	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1058	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1059	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.686,49
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 1060	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1061	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	35.009,70
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Destinação:	

Despesa 1062	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1063	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	35.009,70
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Destinação:	
Despesa 1064	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 1065	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1067	3.3.90.30.00 Material de Consumo	371.315,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1066	3.3.90.30.00 Material de Consumo	37.131,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1068	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1069	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2051	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1070	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.472,56
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1071	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.605.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1072	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS	

	ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1073	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.281,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1074	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.5 - Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios		
Despesa 1075	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.645,97
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.6 - Publicidade Legal		
Despesa 1076	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.7 - Publicidade de Utilidade Pública		
Despesa 1077	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.8 - Publicidade Institucional		
Despesa 1078	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	5.058.124,39
	Total do órgão orçamentário	5.058.124,39
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 1079	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.699,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	

Despesa 1080	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	111.394,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1081	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1082	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1083	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 1084	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1085	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1086	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1087	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1088	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1089	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 1090	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1091	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.913,50

	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Destinação:	
Despesa 2052	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1092	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1093	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.827,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1094	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1095	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1096	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 1097	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1098	3.3.90.30.00 Material de Consumo	63.654,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1099	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1100	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2029	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	74.263,00

	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1101	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1102	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1103	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1104	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Programa: 0 - Operações Especiais		
Ação: 1.9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		
Despesa 1105	3.3.20.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar		
Despesa 1106	3.3.20.41.00 Contribuições	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.11 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		
Despesa 1107	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1108	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)		
Despesa 1109	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1110	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	445.444,91
	Total do órgão orçamentário	445.444,91
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 1398	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192.990,98
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1399	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.528,10
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1400	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1401	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1402	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 1403	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1404	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1405	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1406	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	

Despesa 1407	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1408	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 1409	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1410	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1411	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1412	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.281,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1413	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 1414	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.956,75
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1415	3.3.90.30.00 Material de Consumo	245.359,65
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1416	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.281,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1417	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	7.368,74
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2033	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.218,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

	Destinação:	
Despesa 1418	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.639,76
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1419	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1420	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.281,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1421	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	73.687,46
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes		
Despesa 2048	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais		
Despesa 1422	3.3.90.30.00 Material de Consumo	144.282,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1423	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1424	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1425	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	42.436,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	

Despesa 1427	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.045,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1426	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.461,60
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1430	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.978,09
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1431	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.532,20
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1429	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.609,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1428	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1432	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1433	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	53.045,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural		
Despesa 1434	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.730,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

	Destinação:	
Despesa 1435	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.487,20
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1436	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1437	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.193,74
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1438	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.281,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1439	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	73.687,46
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes		
Despesa 1440	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.730,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1441	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.487,20
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1442	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.193,74
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1443	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.218,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1444	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.281,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	

Despesa 1445	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	73.687,46
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira		
Despesa 1476	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.562,49
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1477	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	6.365,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1478	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.365,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1479	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.487,20
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1480	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.487,20
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1481	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	84.872,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo		
Despesa 1446	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.730,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1447	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.426,30
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1448	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.649,99
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1449	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	29.474,98

	Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1450	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.487,20
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1451	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.365,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes		
Despesa 1452	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.562,49
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1453	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.035,30
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1454	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.487,20
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1455	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.304,50
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1456	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.426,30
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1457	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.304,50
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1459	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A	

	EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1458	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.548,10
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1461	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.304,50
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1460	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1462	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1463	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.		
Despesa 1464	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.562,49
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1465	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	6.365,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1466	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1467	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1468	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	

Despesa 1469	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.365,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra		
Despesa 1470	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.562,49
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1471	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.426,30
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1472	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1473	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.365,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1474	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1475	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.365,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.492.486,26
	Total do órgão orçamentário	2.492.486,26
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 1131	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.060.900,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1129	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	186.717,34
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	

Despesa 1130	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	212.180,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1134	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.609,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1132	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	152.769,60
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1133	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	29.705,20
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1136	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,06
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1137	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1135	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.304,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1139	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1,06
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1140	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1138	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	53.045,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1141	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	55.166,80
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

	Destinação:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 1142	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1143	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1144	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1145	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1146	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1147	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 1149	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.609,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Destinação:	
Despesa 1148	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1150	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	

Despesa 1151	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1152	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1153	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 1154	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	27.046,58
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1155	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	29.348,88
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1156	3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.827,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1157	3.3.90.30.00 Material de Consumo	29.348,88
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1158	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.669,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1159	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	29.348,88
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1161	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	29.348,88
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1160	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	11.669,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

	Destinação:	
Despesa 2036	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.218,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1163	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.348,88
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1162	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1164	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1165	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	29.348,88
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1166	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1167	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	29.348,88
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1168	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.409,78
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1169	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	53.045,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Despesa 2041	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE	

	IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação		
Despesa 2007	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.634,91
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação:	
Despesa 2006	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.613,69
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação:	
Despesa 2005	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.613,69
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação:	
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos		
Despesa 1171	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.869,84
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1170	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	54.105,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1173	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1172	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1174	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.609,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1175	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1178	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	1,06

	Física	
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1176	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1177	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1181	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,06
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1179	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.349,66
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1180	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1183	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1184	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1182	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.974,40
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica		
Despesa 1639	3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.740,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1640	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes	7.426,30

	de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1641	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	147.374,92
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1642	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.045,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1643	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.281,25
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1644	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.562,49
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE		
Despesa 1638	3.3.90.41.00 Contribuições	8.487,20
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação		
Despesa 1185	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1186	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1187	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1188	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90

	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1189	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1190	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública		
Despesa 1191	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1192	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1193	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1195	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1194	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	9.824,99
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)		
Despesa 1242	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.399,98
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Despesa 1241	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	59.219,44

	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1245	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1243	3.3.90.30.00 Material de Consumo	119.128,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1244	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.399,98
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Despesa 1247	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.399,98
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Despesa 1246	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.430,51
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1248	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.147,67
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1249	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.399,98
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Despesa 1250	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.232,58
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1251	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.399,98
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Despesa 1265	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.304,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

	Destinação:	
Despesa 1266	3.3.90.30.00 Material de Consumo	221.062,39
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1267	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.599,96
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1268	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.368,74
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1269	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%		
Despesa 2004	3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	195.409,78
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 1.31 - Aquisição de Ônibus Escolar		
Despesa 1285	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.426,30
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município		
Despesa 1286	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.097,95
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1287	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	147.833,76
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1288	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.281,25
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

	Destinação:	
Ação: 1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto		
Despesa 1300	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1301	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.548,10
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 1.1008 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Despesa 2083	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	137.383,68
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2084	3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.878,72
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2085	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Despesa 1198	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1196	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1197	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1,06
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1199	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1200	3.3.90.30.00 Material de Consumo	122.812,44
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	

	Destinação:	
Despesa 1201	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1202	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1203	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1204	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1205	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1206	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1207	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1208	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1210	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1209	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

	Destinação:	
Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 1211	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1212	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	16.199,94
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Despesa 1213	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1214	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.199,94
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Despesa 1215	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1216	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.199,94
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Despesa 1218	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	16.199,94
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Despesa 1219	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1217	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	9.530,25
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1222	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1220	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.738,41
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS	

	DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1221	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.199,94
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Destinação:	
Ação: 2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 1223	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.912,80
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1224	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.890,32
	Fonte de recurso: 11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Destinação:	
Ação: 2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 1225	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	57.957,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
Despesa 1289	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	14.852,60
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1290	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.609,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1291	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	11.669,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1292	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	10.609,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1293	3.3.90.30.00 Material de Consumo	122.812,44
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	

Despesa 1294	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.487,20
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1295	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1296	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.218,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1299	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1298	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.365,40
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.107 - PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA		
Despesa 2023	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	159.135,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.30 - Transporte Escolar Universitário		
Despesa 1284	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.487,20
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

	Destinação:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
Despesa 2077	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1988	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1986	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	341.549,33
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1987	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1993	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1994	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	31.827,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1992	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	120.412,15
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 2000	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	31.827,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1998	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	189.370,65
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1999	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE	

	IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 1.35 - Reforma e Aparelhamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino		
Despesa 1302	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	73.687,46
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1303	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.078,55
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)		
Despesa 1227	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.121,80
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1226	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1230	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	1.060,90
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1228	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	11.669,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1229	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	1.060,90
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1232	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1231	3.3.90.30.00 Material de Consumo	49.124,97
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1233	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	16.974,40
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

	Destinação:	
Despesa 1234	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	530,45
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1235	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	81.056,21
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1237	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1236	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1238	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.487,20
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1239	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.368,74
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1240	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	19.649,99
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)		
Despesa 1252	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.147,67
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1253	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.890,32
	Fonte de recurso: 11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Destinação:	
Ação: 2.24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)		

Despesa 1254	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.368,74
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Despesa 1255	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.304,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO	
	Destinação:	
Despesa 1256	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	7.426,30
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO	
	Destinação:	
Despesa 1257	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.304,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO	
	Destinação:	
Despesa 1258	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO	
	Destinação:	
Despesa 1260	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.703,12
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO	
	Destinação:	
Despesa 1259	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.599,96
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO	
	Destinação:	
Despesa 1262	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.730,80
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO	
	Destinação:	
Despesa 1261	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.368,74
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO	
	Destinação:	
Despesa 1264	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE	

	IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1263	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		
Despesa 1270	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.147,67
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1271	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.889,26
	Fonte de recurso: 11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Destinação:	
Ação: 2.28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		
Despesa 1272	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Programa: 3 - Gestão da Educação Infantil.		
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)		
Despesa 2076	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.045,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais		
Despesa 1273	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.774,05
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1274	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	12.730,80
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1275	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	

	Destinação:	
Despesa 1276	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1277	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.609,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1279	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1278	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1280	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.599,96
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1281	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	31.827,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1283	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.487,20
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1282	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.669,90
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial		
Despesa 1645	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	171.937,41
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	

Despesa 1646	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.218,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1647	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	21.218,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1648	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1649	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	16.974,40
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
Despesa 1995	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.221,50
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 1996	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1997	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.827,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1990	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 1991	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1989	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	125.716,65

	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 2003	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	31.827,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 2001	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	152.239,15
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
Despesa 2002	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.108 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR		
Despesa 2026	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,06
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 2024	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,06
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Despesa 2025	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,06
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	7.157.758,07
	Total do órgão orçamentário	7.157.758,07
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 1611	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.450,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1612	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	53.045,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	

Despesa 1613	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1614	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1615	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 1616	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1617	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1618	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1619	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 1620	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1621	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 1622	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1623	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 1625	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.609,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 1624	3.3.90.30.00 Material de Consumo	144.282,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2053	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1626	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	978.531,53
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1627	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	16.974,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1628	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.281,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1629	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	151.942,10
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 2037	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	207.936,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1630	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.368,74
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1631	3.3.90.30.00 Material de Consumo	65.775,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1632	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.365,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1633	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

	Destinação:	
Despesa 2046	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1634	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	982.499,49
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1635	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.218,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1636	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.281,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1637	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	19.096,20
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.111 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS		
Despesa 2049	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	212.180,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos		
Ação: 2.109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
Despesa 2027	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2028	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
Despesa 2060	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.591.350,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A	

	EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 2061	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.218,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos		
Ação: 2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
Despesa 2078	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	371.315,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 2079	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.218,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa 2062	3.3.90.51.00 Obras e Instalações	848.720,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 2063	3.3.90.51.00 Obras e Instalações	106.090,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico		
Despesa 2008	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.090,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2045	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	95.481,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	6.643.269,88
	Total do órgão orçamentário	6.643.269,88
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 1112	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.744,00

	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Destinação:	
Despesa 1111	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.654,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1113	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	34.977,87
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1116	3.1.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1114	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1115	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 1117	3.3.90.30.00 Material de Consumo	42.436,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1118	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1119	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1120	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1121	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	36.070,60
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 1122	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS	

	ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1123	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1124	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1125	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2031	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1126	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.192,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1127	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1128	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.912,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	427.492,22
	Total do órgão orçamentário	427.492,22
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO		
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 1304	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.958,73
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1305	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.218,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1306	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal	5.304,50

	Requisitado	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1307	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1308	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 1309	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1310	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	530,45
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1311	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1312	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1313	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1314	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 1315	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2054	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1316	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.060,90

	Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1317	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.730,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1318	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1319	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	111.394,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 1320	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.912,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1321	3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.581,23
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1322	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1323	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	9.548,10
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2055	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1324	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.311,41
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1325	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1326	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.368,74
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

	Destinação:	
Despesa 1327	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	33.418,35
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município		
Despesa 2056	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Despesa 2043	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais		
Despesa 1328	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1329	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1330	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1331	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1332	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1333	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo		
Despesa 1334	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS	

	ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1335	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1336	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1337	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1338	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1339	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval		
Despesa 1340	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1341	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1342	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1343	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1344	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1345	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS	

	ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"		
Despesa 1346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1347	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1348	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1349	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1350	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.839,71
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1351	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	33.418,35
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município		
Despesa 1352	3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.581,23
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1353	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1354	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	73.687,46
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1355	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.368,74
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1356	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	111.394,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS	

	ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal		
Despesa 1357	3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.581,23
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1358	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1359	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	73.687,46
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1360	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.803,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1361	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários		
Despesa 1362	3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.827,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1363	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1364	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	73.687,46
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1365	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.803,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1366	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.368,74
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1367	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	111.394,50

	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte		
Despesa 1368	3.3.90.30.00 Material de Consumo	73.687,46
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1369	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	11.669,90
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1370	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	54.036,94
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1371	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.599,96
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1372	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.912,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1373	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	33.418,35
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)		
Despesa 1375	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.045,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Destinação:	
Despesa 1374	3.3.90.30.00 Material de Consumo	73.687,46
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1376	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	12.730,80
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1377	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	42.436,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO	

	RELACIONADOS EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	A
	Destinação:	
Despesa 1378	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	54.037,47
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1379	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.827,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	A
	Destinação:	
Despesa 1380	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.803,06
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1381	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.045,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	A
	Destinação:	
Despesa 1382	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.368,74
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1383	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	53.045,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	A
	Destinação:	
Despesa 1385	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	53.045,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	A
	Destinação:	
Despesa 1384	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	33.418,35
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores		
Despesa 1386	3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.580,11
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	

Despesa 1387	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1388	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	73.687,46
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1389	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1390	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.368,74
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1391	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.426,30
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes		
Despesa 1392	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.684,63
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1393	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	4.243,60
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1394	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1395	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1396	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.243,60
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1397	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.365,40
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	

Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 8 - Viçosa é Cultura		
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município		
Despesa 2075	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.600.643,05
	Total do órgão orçamentário	2.600.643,05
	Total da unidade gestora	24.825.218,78
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 2032	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.609,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 2039	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	29.705,20
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Despesa 2057	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Despesa 2042	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo		
Despesa 2059	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 1.80 - Construção e reforma de postos de saúde		
Despesa 1684	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.609,00

	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Destinação:	
Despesa 1682	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	31.827,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1683	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	69.488,95
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1686	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Destinação:	
Despesa 1685	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	175.578,95
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Ação: 1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde		
Despesa 1694	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Destinação:	
Despesa 1695	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.609,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1693	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	84.872,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1696	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1697	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.019,40
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Ação: 1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde		
Despesa 1699	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1700	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1698	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1701	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.218,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE	

IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Destinação:	
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Despesa 1659	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.730,80
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1654	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.516,30
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1655	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1656	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.365,40
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1657	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.121,80
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1658	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde		
Despesa 1652	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1653	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.740,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa 2080	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1660	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	34.937,88
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	

Despesa 1661	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1662	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.633,09
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1663	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1664	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.324,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1665	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1667	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1666	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	36.324,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 2081	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1669	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1668	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	36.324,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	

Despesa 1670	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	36.324,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1671	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)		
Despesa 1928	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Destinação:	
Despesa 1929	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Destinação:	
Despesa 1930	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Destinação:	
Despesa 1772	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Destinação:	
Despesa 1780	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	530,45
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Destinação:	
Despesa 1773	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	530,45
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Destinação:	
Despesa 1774	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1775	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Destinação:	
Despesa 1776	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Destinação:	
Despesa 1777	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.060,90

	Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1778	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Destinação:	
Despesa 1943	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	530,45
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1779	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo		
Despesa 1833	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1838	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1834	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1835	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1836	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1837	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.		
Despesa 1839	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.487,20
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1849	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para	1,06

	Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1848	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.609,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1841	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1840	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1842	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.522,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1843	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.730,80
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Destinação:	
Despesa 1846	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.567,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1847	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1937	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1938	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1844	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	44.557,80
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1845	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.		
Despesa 1862	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.950,38

	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1863	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1873	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1872	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.426,30
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1864	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1865	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1866	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1867	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1868	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1869	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1871	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1870	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.730,80
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo	

	SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.		
Despesa 1874	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1875	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1884	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1885	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1876	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1877	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1878	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.522,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1879	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1881	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1880	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.740,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1883	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE	

	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1882	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.852,60
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.		
Despesa 1898	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.487,20
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1899	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1908	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.740,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1909	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1900	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1901	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1903	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1902	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1905	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1904	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1906	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	

	Destinação:	
Despesa 1907	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).		
Despesa 1910	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.487,20
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1915	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.487,20
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1911	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.487,20
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1912	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1913	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.827,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1914	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.		
Ação: 2.114 - LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD		
Despesa 2064	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.090,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		
Despesa 2065	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 2066	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 2068	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	8.487,20

	Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 2067	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA		
Despesa 2069	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 2070	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 2072	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 2071	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.117 - HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA		
Despesa 2073	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 2074	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Despesa 1945	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.834,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1944	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318.270,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	

Despesa 1947	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.774,05
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1946	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	53.045,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1948	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.365,40
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1949	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.487,20
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1950	3.3.90.30.00 Material de Consumo	222.789,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1951	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.609,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1952	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.365,40
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1953	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1954	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.567,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1955	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.609,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa 1957	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.324,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1956	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –	1.060,90

	Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1958	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.060,90
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1959	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	36.324,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1960	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1961	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1962	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.060,90
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1963	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.565,75
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1964	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1965	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.610,89
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1967	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	530,45
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1966	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.060,90
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1969	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45

	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1968	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1970	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1971	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1972	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1973	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	530,45
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica		
Despesa 1974	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.827,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1975	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	371.315,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1977	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	233.398,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1976	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.121,80
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1718	3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.827,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Destinação:	
Despesa 1721	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.045,00

	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 1719	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.121,80
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Destinação:	
Despesa 1717	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.182,70
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1720	3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.801,40
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1736	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	72.141,20
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1734	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	108.886,53
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1735	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.823,12
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Destinação:	
Despesa 1723	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.121,80
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Destinação:	
Despesa 1722	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.121,80
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1726	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.278,90
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1724	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1725	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	

	Destinação:	
Despesa 1728	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Destinação:	
Despesa 1729	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.261,25
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1727	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.436,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1730	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.135,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1979	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	247.189,70
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1978	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1733	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	159.135,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1731	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.243,60
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1732	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.218,00
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Destinação:	
Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)		
Despesa 1916	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.045,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1917	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.157,10
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1918	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	

	Destinação:	
Despesa 1737	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1742	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1738	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1739	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1740	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1919	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1741	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde		
Despesa 1920	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.872,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1921	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1923	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1922	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	

Despesa 1925	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1924	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnfn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1743	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1744	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnfn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1753	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1754	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnfn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1745	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.516,68
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1746	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnfn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1750	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnfn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1749	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1748	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnfn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1747	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.913,50

	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1926	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1927	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1751	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.593,47
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1752	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)		
Despesa 1932	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1931	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.131,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1933	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1934	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1935	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1936	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1782	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1781	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90

	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1792	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1791	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1783	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1784	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1785	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1786	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1787	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1788	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1790	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1789	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola		
Despesa 1793	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.487,20

	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1798	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.182,70
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1794	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.652,25
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1795	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1796	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.339,80
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1797	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa 1826	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1832	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	318.270,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1831	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.730,80
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1827	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.182,70
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1828	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1829	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	16.974,40

	Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1830	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP		
Despesa 1851	3.3.90.30.00 Material de Consumo	106,09
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1850	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1861	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1860	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.487,20
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1852	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.956,75
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1853	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1854	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	106,09
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1855	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1856	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1857	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	

Despesa 1859	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1858	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	26.522,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)		
Despesa 1939	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.436,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1940	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.261,25
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1941	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1886	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1887	3.3.90.30.00 Material de Consumo	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1896	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1897	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1888	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1889	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1891	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	

	Destinação:	
Despesa 1890	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1893	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1892	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1942	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1894	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.218,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1895	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários		
Despesa 1689	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1687	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	124.655,75
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1688	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.392,75
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Destinação:	
Despesa 1691	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	69.488,95
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1692	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.565,75
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Destinação:	

Despesa 1690	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	31.827,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde		
Despesa 1650	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	530,45
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1651	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	530,45
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Destinação:	
Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Despesa 1800	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.730,80
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1799	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1807	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1801	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1802	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1803	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1804	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1805	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	21.218,00

	Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Destinação:	
Despesa 1806	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.		
Despesa 1809	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,06
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1808	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1819	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,06
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Destinação:	
Despesa 1818	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.426,30
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1810	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1811	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1812	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1813	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1814	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	

	Destinação:	
Despesa 1815	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1817	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1816	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.487,20
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde		
Despesa 1820	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.277,40
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1825	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1821	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1822	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1823	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.974,40
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1824	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias		
Despesa 1980	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.436,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1981	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.182,70

	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1982	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	530,45
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Destinação:	
Despesa 1983	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.609,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1672	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.182,70
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1673	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1681	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1674	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1675	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1676	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.182,70
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1677	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1679	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1678	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	

	Destinação:	
Despesa 1680	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias		
Despesa 1755	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1758	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.182,70
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Destinação:	
Despesa 1756	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.487,20
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1757	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.304,50
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Destinação:	
Despesa 1770	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.182,70
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1771	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.713,15
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1760	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.365,40
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1759	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1763	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Destinação:	
Despesa 1761	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1762	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.730,80
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM	

	SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1765	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.426,30
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1766	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Destinação:	
Despesa 1764	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1768	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1769	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Destinação:	
Despesa 1767	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico		
Despesa 1702	3.3.90.30.00 Material de Consumo	84.872,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1703	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1716	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1715	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.218,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1704	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	21.218,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	

	Destinação:	
Despesa 1705	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1708	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1706	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	79.567,50
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1707	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.121,80
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1711	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1709	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.045,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1710	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.121,80
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1713	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	13.261,25
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Destinação:	
Despesa 1714	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1712	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	42.436,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 15 - SANEAMENTO		
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico		

Despesa 1984	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	71.106,82
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Destinação:	
Despesa 1985	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1,06
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	6.859.703,92
	Total do órgão orçamentário	6.859.703,92
	Total da unidade gestora	6.859.703,92
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa		
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais		
Despesa 1607	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.609,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1608	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		
Despesa 1609	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1610	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 1482	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.218,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1483	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.827,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1484	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.035,30
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	

Despesa 1485	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	31.827,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1486	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1487	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1488	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 1489	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1490	3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.052,95
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1492	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	27.052,95
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1491	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1494	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1493	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1495	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530,45
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	

Despesa 1496	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1497	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	530,45
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1498	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	530,45
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 1499	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 2058	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1500	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1501	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1502	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1503	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 2038	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	127.308,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1504	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1506	3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.218,00

	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1505	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 2040	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	106.090,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1507	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1508	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1509	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1510	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2030	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.827,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1511	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1512	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1513	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.131,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1516	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS	

	ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1514	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1515	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 2035	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	424.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2034	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	106.090,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1517	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1518	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 1519	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1520	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos		
Despesa 1521	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1522	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	30.235,65
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1524	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	

Despesa 1523	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1526	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.913,50
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1525	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1527	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1528	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.443,95
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1529	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos		
Despesa 1530	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1531	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1532	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1533	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1534	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	

Despesa 1535	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)		
Despesa 1541	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	27.318,18
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1542	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.730,80
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1536	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1537	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1538	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.609,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1539	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.913,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1540	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)		
Despesa 1543	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.974,81
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1548	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.725,70
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1544	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	9.282,88
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1545	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	28.113,85

	Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1546	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.278,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1547	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.834,95
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		
Despesa 1549	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.739,31
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1550	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	9.256,35
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1551	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.612,88
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1552	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.973,38
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1553	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.919,62
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)		
Despesa 1554	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.461,60
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1555	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1556	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.565,75
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1557	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.805,47

	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1558	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.253,30
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1559	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.166,80
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1560	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.487,20
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)		
Despesa 1561	3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.192,40
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1562	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	29.705,20
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1563	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	129.429,80
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1564	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.227,70
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1565	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
Despesa 1566	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1567	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.182,70
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1568	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	21.218,00

	Física	
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1569	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.218,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1570	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.730,80
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)		
Despesa 1571	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	37.131,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1572	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	13.261,25
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1573	3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.522,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1574	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.730,80
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1575	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.192,40
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1576	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.131,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1577	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.461,60
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)		
Despesa 1578	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.426,30
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1583	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.609,00

	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1579	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.304,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1580	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.974,40
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1581	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.096,20
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1582	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.730,80
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)		
Despesa 1584	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.913,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1589	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.168,93
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1585	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.182,70
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1586	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.096,20
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1587	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.522,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1588	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz		
Despesa 1590	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.487,20

	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1595	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.852,60
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1591	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.426,30
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1592	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.339,80
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1593	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.045,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1594	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS		
Despesa 1596	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.913,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1601	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.913,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1597	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.609,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1598	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.192,40
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1599	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.557,80
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1600	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	29.705,20

	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)		
Despesa 1602	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.060,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1606	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.218,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1603	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.218,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1604	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.827,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 1605	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.730,80
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Despesa 2044	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.304,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 2047	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.218,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos		
Despesa 2009	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.567,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Despesa 2010	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.487,20
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO	

	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
Função: 14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 1.1003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA		
Despesa 2082	3.3.20.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.828.766,26
	Total do órgão orçamentário	2.828.766,26
	Total da unidade gestora	2.828.766,26
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa		
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 16 - Processo Legislativo		
Ação: 1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 2011	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	84.872,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 2012	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	84.341,82
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA		
Despesa 2013	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	636.667,31
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2022	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	90.811,19
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2021	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.907,13
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2015	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9.042,32
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2016	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.158,41
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS	

	ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2017	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.685,39
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2018	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	41.359,31
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2019	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.685,64
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2020	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.363,77
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
Despesa 2014	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.221,57
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.099.115,86
	Total do órgão orçamentário	1.099.115,86
	Total da unidade gestora	1.099.115,86
	Total geral	35.612.804,82
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa		

VICTOR RAMON ALVES	MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Tesoureiro
CPF: 076.357.754-56	05673090455

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:629728A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - BALANCETE ORCAMENTARIO DA RECEITA

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br		1603-3935-376
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$		
Títulos		Orçada
1 Receitas Correntes		31.718.524,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.392.402,35
1.1.1 Impostos		1.349.943,26

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	119.881,70
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	97.602,80
1.1.1.2.50.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	97.602,80
1.1.1.2.50.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	97.602,80
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.278,90
1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.278,90
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	810.739,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	810.739,78
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	810.739,78
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	810.739,78
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	419.321,78
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	419.321,78
1.1.1.4.51.0.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	419.321,78
1.1.2 Taxas	42.459,09
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.245,06
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.245,06
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.245,06
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	34.214,03
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	34.214,03
1.1.2.2.01.1 <<Natureza não encontrada>>	34.214,03
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	34.214,03
1.3 Receita Patrimonial	59.145,18
1.3.2 Valores Mobiliários	59.145,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	59.145,18
1.3.2.1.00.1 <<Natureza não encontrada>>	49.809,26
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.809,26
1.3.2.1.00.2 <<Natureza não encontrada>>	9.335,92
1.3.2.1.00.2.1 Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	9.335,92
1.7 Transferências Correntes	30.187.409,67
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.646.284,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.488.964,29
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.500.000,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.035,71
1.7.1.1.52.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.035,71
1.7.1.1.52.1.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.035,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.230.211,66
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	1.230.211,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	1.046.047,37
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	1.046.047,37
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	91.401,06
1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	91.401,06

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	49.122,05
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	49.122,05
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	43.641,18
1.7.1.3.50.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	43.641,18
1.7.1.8 <<Natureza não encontrada>>	23.905.037,35
1.7.1.8.01 <<Natureza não encontrada>>	18.361.311,91
1.7.1.8.01.2 <<Natureza não encontrada>>	18.313.831,33
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.313.831,33
1.7.1.8.01.5 <<Natureza não encontrada>>	15.653,58
Títulos	Orçada
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.653,58
1.7.1.8.01.7 <<Natureza não encontrada>>	31.827,00
1.7.1.8.01.7.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.827,00
1.7.1.8.02 <<Natureza não encontrada>>	116.699,00
1.7.1.8.02.5 <<Natureza não encontrada>>	95.481,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	95.481,00
1.7.1.8.02.6 <<Natureza não encontrada>>	21.218,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	21.218,00
1.7.1.8.03 <<Natureza não encontrada>>	2.475.097,72
1.7.1.8.03.1 <<Natureza não encontrada>>	2.475.097,72
1.7.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária	2.475.097,72
1.7.1.8.05 <<Natureza não encontrada>>	275.833,92
1.7.1.8.05.9 <<Natureza não encontrada>>	275.833,92
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	275.833,92
1.7.1.8.06 <<Natureza não encontrada>>	13.897,79
1.7.1.8.06.1 <<Natureza não encontrada>>	13.897,79
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	13.897,79
1.7.1.8.12 <<Natureza não encontrada>>	1.993.830,01
1.7.1.8.12.1 <<Natureza não encontrada>>	1.993.830,01
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS - Principal	1.993.830,01
1.7.1.8.99 <<Natureza não encontrada>>	668.367,00
1.7.1.8.99.1 <<Natureza não encontrada>>	668.367,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	668.367,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.289.462,22
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-310.000,00
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	-200.000,00
1.7.2.1.50.1 Cota-Parte do ICMS	-200.000,00
1.7.2.1.50.1.1 Cota-Parte do ICMS	-200.000,00
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	-100.000,00
1.7.2.1.51.1 Cota-Parte do IPVA	-100.000,00
1.7.2.1.51.1.1 Cota-Parte do IPVA	-100.000,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	-10.000,00
1.7.2.1.52.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	-10.000,00

1.7.2.1.52.1.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	-10.000,00
1.7.2.8 <<Natureza não encontrada>>	3.599.462,22
1.7.2.8.01 <<Natureza não encontrada>>	3.217.538,22
1.7.2.8.01.1 <<Natureza não encontrada>>	3.055.459,23
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.055.459,23
1.7.2.8.01.2 <<Natureza não encontrada>>	118.104,69
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	118.104,69
1.7.2.8.01.3 <<Natureza não encontrada>>	43.974,30
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	43.974,30
1.7.2.8.99 <<Natureza não encontrada>>	381.924,00
1.7.2.8.99.1 <<Natureza não encontrada>>	381.924,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	381.924,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.251.662,73
1.7.5.8 <<Natureza não encontrada>>	3.251.662,73
1.7.5.8.01 <<Natureza não encontrada>>	3.251.662,73
1.7.5.8.01.1 <<Natureza não encontrada>>	3.251.662,73
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	3.251.662,73
1.9 Outras Receitas Correntes	79.567,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes	79.567,50
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	79.567,50
1.9.9.9.99 Outras Receitas	79.567,50
1.9.9.9.99.0.1 OUTRAS RECEITAS	79.567,50
Títulos	Orçada
2 Receitas de Capital	4.126.911,60
2.1 Operações de Crédito	127.308,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	127.308,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	127.308,00
2.1.1.9.00.1 <<Natureza não encontrada>>	127.308,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	127.308,00
2.2 Alienação de Bens	233.398,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	169.744,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	169.744,00
2.2.1.3.00.1 <<Natureza não encontrada>>	169.744,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	169.744,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	63.654,00
2.2.2.0.00.1 <<Natureza não encontrada>>	63.654,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	63.654,00
2.4 Transferências de Capital	3.713.160,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.182.710,60
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.182.710,60
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.182.710,60
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.182.710,60
2.4.1.4.99.0.1.10 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.182.710,60
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	530.450,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	530.450,00
2.4.2.9.00.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	530.450,00
2.4.2.9.00.0.1.10 Outras Transferências de Recursos dos Estados	530.450,00
2.9 Outras Receitas de Capital	53.045,00

2.9.9 Demais Receitas de Capital	53.045,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	53.045,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	53.045,00
Total geral	35.845.436,30

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:43C1D6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br	Usuário: Fernandes	Joyle Chave de Autenticação 1913-0649-126

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$

Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				5.058.124,39	5.058.124,39
4 122	Administração Geral				5.051.758,99	5.051.758,99
4 122 1	Apoio Administrativo				5.051.758,99	5.051.758,99
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				554.262,10	554.262,10
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				466.796,00	466.796,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				74.857,10	74.857,10
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				10.609,00	10.609,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				89.116,66	89.116,66
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.30	Material de Consumo				42.966,45	42.966,45
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				42.437,06	42.437,06
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				530,45	530,45
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de				137.759,90	137.759,90

	Transporte					
	Manutenção de Serviços de Transporte					
3.3.90.30	Material de Consumo				24.400,70	24.400,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.747,39	21.747,39
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				35.540,15	35.540,15
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				35.010,76	35.010,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				4.201.974,36	4.201.974,36
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				530,45	530,45
3.3.90.30	Material de Consumo				408.446,50	408.446,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.766.472,56	3.766.472,56
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.5	Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios				68.645,97	68.645,97
	Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios					

Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				68.645,97	68.645,97
4 131	Comunicação Social				6.365,40	6.365,40
4 131 1	Apoio Administrativo				6.365,40	6.365,40
4 131 1 2.6	Publicidade Legal				2.121,80	2.121,80
	Publicidade Legal					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80

	Terceiros - Pessoa Jurídica					
4 131 1 2.7	Publicidade de Utilidade Pública				2.121,80	2.121,80
	Publicidade de Utilidade Pública					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
4 131 1 2.8	Publicidade Institucional				2.121,80	2.121,80
	Publicidade Institucional					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
	Total da unidade orçamentária				5.058.124,39	5.058.124,39

Unidade orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				442.789,48	442.789,48
4 122	Administração Geral				442.789,48	442.789,48
4 122 1	Apoio Administrativo				442.789,48	442.789,48
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				232.276,20	232.276,20
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				116.699,00	116.699,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				111.394,50	111.394,50
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.121,80	2.121,80
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.714,21	3.714,21
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.30	Material de Consumo				530,45	530,45
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				530,45	530,45
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				530,45	530,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,06	1,06
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				60.924,26	60.924,26
	Manutenção de Serviços de Transporte					

3.3.90.30	Material de Consumo				16.443,95	16.443,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.357,45	32.357,45
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06

Unidade orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				145.874,81	145.874,81
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.121,80	2.121,80
3.3.90.30	Material de Consumo				63.654,00	63.654,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				74.263,00	74.263,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				530,45	530,45
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
28	Encargos Especiais			2.655,43		2.655,43
28 846	Outros Encargos Especiais			2.655,43		2.655,43
28 846 0	Operações Especiais			2.655,43		2.655,43
28 846 0 1.9	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP			1.060,90		1.060,90
	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP					
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.060,90		1.060,90
28 846 0 1.10	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar			1.060,90		1.060,90
	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar					

3.3.20.41	Contribuições			1.060,90		1.060,90
28 846 0 1.11	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)			531,51		531,51
	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)					
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			1,06		1,06
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			530,45		530,45
28 846 0 1.12	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)			2,12		2,12
	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)					
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			1,06		1,06
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			1,06		1,06
	Total da unidade orçamentária			2.655,43	442.789,48	445.444,91

Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				906.455,49	906.455,49
4 122	Administração Geral				906.455,49	906.455,49
4 122 1	Apoio Administrativo				906.455,49	906.455,49
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				241.945,38	241.945,38
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				192.990,98	192.990,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.528,10	40.528,10

Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.304,50	5.304,50
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.121,80	2.121,80
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.365,40	6.365,40
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de				1.060,90	1.060,90

	Terceiros - Pessoa Jurídica					
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				27.133,85	27.133,85
	Manutenção de Serviços de Transporte					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				620.401,86	620.401,86
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.956,75	7.956,75
3.3.90.30	Material de Consumo				245.359,65	245.359,65
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.281,25	12.281,25
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				7.368,74	7.368,74
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				229.639,76	229.639,76
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.609,00	10.609,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				73.687,46	73.687,46
4 122 1 2.67	Distribuição de sementes				10.609,00	10.609,00
	Aquisição e distribuição de sementes.					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.609,00	10.609,00
15	Urbanismo				868.442,24	868.442,24
15 451	Infra-Estrutura Urbana				868.442,24	868.442,24
15 451 1	Apoio Administrativo				868.442,24	868.442,24
15 451 1 2.63	Programa de Manutenção das Estradas Vicinais				868.442,24	868.442,24
	Serviço disponibilizado para realizar aberturas, concertos ou melhorias nas estradas na zona rural do					

	município.					
3.3.90.30	Material de Consumo				164.282,40	164.282,40
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				53.045,00	53.045,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				78.506,60	78.506,60
Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				492.510,29	492.510,29
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.139,45	11.139,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				68.958,50	68.958,50
17	Saneamento				134.989,45	134.989,45
17 605	Abastecimento				134.989,45	134.989,45
17 605 1	Apoio Administrativo				134.989,45	134.989,45
17 605 1 2.64	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural				134.989,45	134.989,45
	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural por meio de carros-pipa, especialmente: abastecimento de água para animais; abastecimento de água nas casas da Zona Rural; abastecimento de água para prédios públicos, quando					
necessário	e irrigação de jardins das praças com caminhão pipa.					
3.3.90.30	Material de Consumo				12.730,80	12.730,80
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.487,20	8.487,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.193,74	17.193,74
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				73.687,46	73.687,46
18	Gestão Ambiental				145.598,45	145.598,45
18 544	Recursos Hídricos				145.598,45	145.598,45
18 544 1	Apoio Administrativo				145.598,45	145.598,45
18 544 1 2.65	Manutenção e recuperação de barragens e açudes				145.598,45	145.598,45
	Serviço disponibilizado para realizar consertos ou					

	melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente: limpeza e manutenção de barreiros; limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte; limpeza e manutenção de lagoas e escavação de buracos para água.					
3.3.90.30	Material de Consumo				12.730,80	12.730,80
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.487,20	8.487,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.193,74	17.193,74
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.218,00	21.218,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				73.687,46	73.687,46
20	Agricultura			139.139,69	297.860,94	437.000,63
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			139.139,69	297.860,94	437.000,63
20 608 1	Apoio Administrativo			139.139,69	297.860,94	437.000,63
20 608 1 1.70	Aquisição de trator de esteira			139.139,69		139.139,69
	Aquisição de trator de esteira.					
3.3.90.30	Material de Consumo			24.562,49		24.562,49
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			6.365,40		6.365,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.365,40		6.365,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.487,20		8.487,20
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			8.487,20		8.487,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			84.872,00		84.872,00
20 608 1 2.66	Corte de Terra/Preparo de Solo				84.134,67	84.134,67
	Prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio.					
3.3.90.30	Material de Consumo				12.730,80	12.730,80
Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total

3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.426,30	7.426,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.649,99	19.649,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				29.474,98	29.474,98
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.487,20	8.487,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40
20 608 1 2.67	Distribuição de sementes				105.190,89	105.190,89
	Aquisição e distribuição de sementes.					
3.3.90.30	Material de Consumo				42.597,79	42.597,79
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				13.791,70	13.791,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.730,80	12.730,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.852,60	14.852,60
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.609,00	10.609,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
20 608 1 2.68	Debulha de grãos.				53.206,79	53.206,79
	Apoiar os agricultores na debulha e transporte de grãos.					
3.3.90.30	Material de Consumo				24.562,49	24.562,49
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				6.365,40	6.365,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.304,50	5.304,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40
20 608 1 2.69	Auxílio à Garantia Safra				55.328,59	55.328,59
Concessão	de auxílio safra.					
3.3.90.30	Material de Consumo				24.562,49	24.562,49
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.426,30	7.426,30
3.3.90.36	Outros Serviços de				5.304,50	5.304,50

	Terceiros – Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.365,40	6.365,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.304,50	5.304,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40
	Total da unidade orçamentária			139.139,69	2.353.346,57	2.492.486,26

Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.214.430,43	2.214.430,43
4 122	Administração Geral				2.214.430,43	2.214.430,43
4 122 1	Apoio Administrativo				2.214.430,43	2.214.430,43
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				1.766.401,68	1.766.401,68
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.459.797,34	1.459.797,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais				193.083,80	193.083,80
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.306,62	5.306,62

Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.13	Obrigações Patronais				53.047,12	53.047,12
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				55.166,80	55.166,80
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.775,11	4.775,11
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				530,45	530,45
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				13.793,82	13.793,82
	Manutenção de Serviços de Transporte					
3.3.90.30	Material de Consumo				11.669,90	11.669,90
3.3.90.39	Outros Serviços de				1.060,90	1.060,90

	Terceiros - Pessoa Jurídica					
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,06	1,06
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				424.155,32	424.155,32
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				56.395,46	56.395,46
3.3.90.30	Material de Consumo				61.175,88	61.175,88
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				41.018,78	41.018,78
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				41.018,78	41.018,78
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				39.957,88	39.957,88
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				39.957,88	39.957,88
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				39.957,88	39.957,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				83.454,78	83.454,78
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.304,50	5.304,50
DIVULGAR	AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
12	Educação			547.824,77	4.395.502,87	4.943.327,64
12 122	Administração Geral				497.936,59	497.936,59
12 122 1	Apoio Administrativo				49.862,29	49.862,29
12 122 1 2.106	Transferências Salário-educação				49.862,29	49.862,29
	Transferências Salário-educação					
3.3.90.30	Material de Consumo				16.634,91	16.634,91
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.613,69	16.613,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.613,69	16.613,69
12 122 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				448.074,30	448.074,30
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total

		orçamentária	especial			
12 122 2 2.14	Manutenção dos Conselhos				147.156,64	147.156,64
	Manutenção dos Conselhos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				55.975,74	55.975,74
3.3.90.30	Material de Consumo				1.591,35	1.591,35
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.139,45	11.139,45
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.592,41	1.592,41
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				59.881,17	59.881,17
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.976,52	16.976,52
12 122 2 2.74	Realização da Jornada Pedagógica				292.430,46	292.430,46
	Custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todos os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas do conhecimento.					
3.3.90.30	Material de Consumo				47.740,50	47.740,50
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.426,30	7.426,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				147.374,92	147.374,92
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				53.045,00	53.045,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.562,49	24.562,49
12 122 2 2.76	Contribuição para as unidades executoras do PDDE				8.487,20	8.487,20
	Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.					
3.3.90.41	Contribuições				8.487,20	8.487,20
12 128	Formação de Recursos Humanos				15.913,50	15.913,50
12 128 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				15.913,50	15.913,50

12 128 2	Formação Continuada de Profissionais da Educação				15.913,50	15.913,50
Formação	Continuada de Profissionais da Educação					
3.1.90.14	Diárias – Civil				1.060,90	1.060,90
3.3.90.30	Material de Consumo				10.609,00	10.609,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
12 131	Comunicação Social				12.477,24	12.477,24
12 131 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				12.477,24	12.477,24
12 131 2	Publicidade de Utilidade Pública				12.477,24	12.477,24
2.16	Publicidade de Utilidade Pública					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.355,44	10.355,44
12 306	Alimentação e Nutrição				758.633,20	758.633,20
12 306 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				758.633,20	758.633,20
12 306 2	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)				435.688,61	435.688,61
2.22	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)					

Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				64.619,42	64.619,42
3.3.90.30	Material de Consumo				125.058,49	125.058,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				219.830,49	219.830,49
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.547,65	12.547,65
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.632,56	13.632,56
12 306 2	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)				322.944,59	322.944,59
2.26						

Programa	de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.304,50	5.304,50
3.3.90.30	Material de Consumo				221.062,39	221.062,39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.599,96	78.599,96
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
12 361	Ensino Fundamental			464.058,76	789.594,94	1.253.653,70
12 361 1	Apoio Administrativo				195.409,78	195.409,78
12 361 1 2.105	Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%				195.409,78	195.409,78
	AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMBRECursos DO FUNDEB 30%					
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente				195.409,78	195.409,78
12 361 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			464.058,76	594.185,16	1.058.243,92
12 361 2 1.31	Aquisição de Ônibus Escolar			7.426,30		7.426,30
	Aquisição de Ônibus Escolar					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			7.426,30		7.426,30
12 361 2 1.32	Reforma e Manutenção das Escolas do Município			240.212,96		240.212,96
Reforma e	Manutenção das Escolas do Município					
4.4.90.51	Obras e Instalações			227.931,71		227.931,71
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.281,25		12.281,25
12 361 2 1.34	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto			20.157,10		20.157,10
	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto					
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.609,00		10.609,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.548,10		9.548,10
12 361 2 1.1008	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			196.262,40		196.262,40

	AMPLIAÇÃO DA JORNADA DO TEMPO DE PERMANENCIA DO ALUNO NA ESCOLA					
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado			137.383,68		137.383,68
3.3.90.30	Material de Consumo			48.878,72		48.878,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
12 361 2 2.17	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				151.462,04	151.462,04
	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.063,02	1.063,02
3.1.90.14	Diárias – Civil				1.060,90	1.060,90
3.3.90.30	Material de Consumo				133.421,44	133.421,44
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90

Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.061,96	1.061,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.610,06	10.610,06
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.061,96	1.061,96
12 361 2 2.18	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				130.511,96	130.511,96
Programa	de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.260,84	17.260,84
3.3.90.30	Material de Consumo				17.260,84	17.260,84
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.260,84	17.260,84
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				26.260,64	26.260,64
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				52.468,80	52.468,80
12 361 2 2.19	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				15.803,12	15.803,12
Programa	do Transporte Escolar - Ensino Fundamental					

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.803,12	15.803,12
12 361 2 2.20	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				57.957,50	57.957,50
Programa	de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				57.957,50	57.957,50
12 361 2 2.33	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				238.450,54	238.450,54
	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.461,60	25.461,60
3.1.90.14	Diárias – Civil				22.278,90	22.278,90
3.3.90.30	Material de Consumo				122.812,44	122.812,44
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.096,20	19.096,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.974,40	16.974,40
12 364	Ensino Superior				167.622,20	167.622,20
12 364 1	Apoio Administrativo				159.135,00	159.135,00
12 364 1 2.107	PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA				159.135,00	159.135,00
	PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA					
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				159.135,00	159.135,00
12 364 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				8.487,20	8.487,20
12 364 2 2.30	Transporte Escolar Universitário				8.487,20	8.487,20
Transporte	Escolar Universitário					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.487,20	8.487,20
12 365	Educação Infantil			83.766,01	1.175.258,06	1.259.024,07
12 365 1	Apoio Administrativo				715.990,37	715.990,37
12 365 1 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%				715.990,37	715.990,37
	AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM					

RECURSOS DO FUNDEB						
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				341.551,45	341.551,45
3.3.90.13	Obrigações Patronais				152.240,21	152.240,21
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				221.198,71	221.198,71
12 365 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			83.766,01	406.222,69	489.988,70
12 365 2 1.35	Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino			83.766,01		83.766,01
Reforma e	Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino					
4.4.90.51	Obras e Instalações			73.687,46		73.687,46
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.078,55		10.078,55
12 365 2 2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				211.836,26	211.836,26
	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.730,80	12.730,80
3.1.90.14	Diárias – Civil				13.791,70	13.791,70
3.3.90.30	Material de Consumo				49.655,42	49.655,42
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				17.504,85	17.504,85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				81.056,21	81.056,21
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.591,35	1.591,35
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.487,20	8.487,20
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				19.649,99	19.649,99
12 365 2 2.23	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)				11.037,99	11.037,99
Programa	do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.037,99	11.037,99
12 365 2 2.24	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar -				7.368,74	7.368,74

	Ensino Infantil (Creche)					
Programa	de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.368,74	7.368,74
12 365 2 2.25	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)				154.333,77	154.333,77
	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.304,50	5.304,50
3.1.90.14	Diárias – Civil				7.426,30	7.426,30
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.304,50	5.304,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.703,12	30.703,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.599,96	78.599,96
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				12.730,80	12.730,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.591,35	1.591,35
12 365 2 2.27	Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				11.036,93	11.036,93
Programa	de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.036,93	11.036,93
12 365 2 2.28	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				10.609,00	10.609,00
Programa	de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)					

Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.609,00	10.609,00
12 365 3	Gestão da Educação Infantil.				53.045,00	53.045,00
12 365 3 2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				53.045,00	53.045,00

	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				53.045,00	53.045,00
12 367	Educação Especial				493.228,42	493.228,42
12 367 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				493.228,42	493.228,42
12 367 2 2.29	Atendimento Especializado a Alunos Especiais				161.880,61	161.880,61
	Atendimento Especializado a Alunos Especiais					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.774,05	4.774,05
3.1.90.14	Diárias – Civil				12.730,80	12.730,80
3.3.90.30	Material de Consumo				1.591,35	1.591,35
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.591,35	1.591,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.599,96	78.599,96
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.487,20	8.487,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.669,90	11.669,90
12 367 2 2.75	Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial				331.347,81	331.347,81
	Pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades em sala de aula.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				171.937,41	171.937,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.218,00	21.218,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				21.218,00	21.218,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				16.974,40	16.974,40
12 368	Educação Básica				484.838,72	484.838,72
12 368 1	Apoio Administrativo				484.838,72	484.838,72
12 368 1 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%				484.835,54	484.835,54

	<p> AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB </p>					
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				175.049,56	175.049,56
3.3.90.13	Obrigações Patronais				125.718,77	125.718,77
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				184.067,21	184.067,21
12 368 1 2.108	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				3,18	3,18
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR					
3.3.90.30	Material de Consumo				3,18	3,18
	Total da unidade orçamentária			547.824,77	6.609.933,30	7.157.758,07
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.481.785,76	3.481.785,76
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122	Administração Geral				3.481.785,76	3.481.785,76
4 122 1	Apoio Administrativo				3.481.785,76	3.481.785,76
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				592.738,60	592.738,60
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				530.450,00	530.450,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				53.045,00	53.045,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.121,80	2.121,80
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.121,80	2.121,80
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				13.791,70	13.791,70
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.121,80	2.121,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.834,95	5.834,95
3.3.90.39	Outros Serviços de				2.652,25	2.652,25

	Terceiros - Pessoa Jurídica					
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				1.324.620,68	1.324.620,68
	Manutenção de Serviços de Transporte					
3.3.90.30	Material de Consumo				154.891,40	154.891,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				978.531,53	978.531,53
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.974,40	16.974,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				151.942,10	151.942,10
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				1.338.454,78	1.338.454,78
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				207.936,40	207.936,40
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.368,74	7.368,74
3.3.90.30	Material de Consumo				65.775,80	65.775,80
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.365,40	6.365,40
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				982.499,49	982.499,49
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				21.218,00	21.218,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.281,25	12.281,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				19.096,20	19.096,20
4 122 1 2.111	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS				212.180,00	212.180,00
REFORMA	E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS					
4.4.90.51	Obras e Instalações				212.180,00	212.180,00
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo				2.959.913,12	2.959.913,12

15 122	Administração Geral				2,12	2,12
15 122 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				2,12	2,12
15 122 6 2.109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				2,12	2,12
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,06	1,06
15 451	Infra-Estrutura Urbana				2.959.911,00	2.959.911,00
15 451 1	Apoio Administrativo				1.612.568,00	1.612.568,00
15 451 1 2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				1.612.568,00	1.612.568,00
	PAVIMENTAR PRINCIPAIS VIAS PUBLICAS					
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.612.568,00	1.612.568,00
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				1.347.343,00	1.347.343,00
15 451 6 2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				392.533,00	392.533,00
	PAVIMENTAR PRINCIPAIS VIAS PUBLICAS					
4.4.90.51	Obras e Instalações				392.533,00	392.533,00
15 451 6 2.113	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				954.810,00	954.810,00
	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS					
3.3.90.51	Obras e Instalações				954.810,00	954.810,00
17	Saneamento			201.571,00		201.571,00
17 122	Administração Geral			201.571,00		201.571,00
17 122 1	Apoio Administrativo			201.571,00		201.571,00
17 122 1 1.84	Programa de Saneamento Básico			201.571,00		201.571,00
	Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			106.090,00		106.090,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			95.481,00		95.481,00
	Total da unidade orçamentária			201.571,00	6.441.698,88	6.643.269,88

Unidade orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				427.492,22	427.492,22

4 122	Administração Geral				427.492,22	427.492,22
4 122 1	Apoio Administrativo				427.492,22	427.492,22
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				292.619,47	292.619,47
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				233.398,00	233.398,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				34.977,87	34.977,87
3.1.90.49	Auxílio-Transporte				2.121,80	2.121,80
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.121,80	2.121,80
3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				82.750,20	82.750,20
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					

Unidade orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				42.436,00	42.436,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				36.070,60	36.070,60
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				52.122,55	52.122,55
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				530,45	530,45
3.3.90.30	Material de Consumo				5.304,50	5.304,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				530,45	530,45
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.192,40	38.192,40
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				530,45	530,45
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.912,50	4.912,50
	Total da unidade orçamentária				427.492,22	427.492,22

Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				472.940,32	472.940,32
4 122	Administração Geral				472.940,32	472.940,32
4 122 1	Apoio Administrativo				472.940,32	472.940,32
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				101.603,03	101.603,03
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				71.958,73	71.958,73
3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.218,00	21.218,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.304,50	5.304,50
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.121,80	2.121,80
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.365,40	6.365,40
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.30	Material de Consumo				530,45	530,45
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				530,45	530,45
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				137.309,06	137.309,06
	Manutenção de Serviços de Transporte					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.121,80	2.121,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00

Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.730,80	12.730,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				111.394,50	111.394,50
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				221.358,33	221.358,33

	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.912,50	4.912,50
3.3.90.30	Material de Consumo				51.581,23	51.581,23
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.609,00	10.609,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				9.548,10	9.548,10
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				83.311,41	83.311,41
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.609,00	10.609,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.418,35	33.418,35
4 122 1 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				1.000,00	1.000,00
	Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município.					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.304,50	5.304,50
DIVULGAR	AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
13	Cultura				2.127.702,73	2.127.702,73
13 392	Difusão Cultural				2.117.702,73	2.117.702,73
13 392 1	Apoio Administrativo				2.117.702,73	2.117.702,73
13 392 1 2.36	Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais				7.426,30	7.426,30
Incentivar	o estudo das artes circenses e outros eventos culturais nas escolas e comunidades do nosso município					
através da	realização de uma semana de oficinas e espetáculos					

	nas escolas.					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
13 392 1 2.37	Promoção da Paixão de Cristo				6.365,40	6.365,40
	Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo que será realizada no período da Semana Santa do município.					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
13 392 1 2.38	Promoção das festividades do Carnaval				6.365,40	6.365,40
	Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas decalendário para realização de evento anual local.					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
13 392 1 2.39	Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"				58.597,86	58.597,86
	Manter viva a cultura nordestina através dos festejos juninos, visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilhas escolares e de categoria aberta.					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.609,00	10.609,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.839,71	1.839,71
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.418,35	33.418,35
13 392 1 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				254.640,93	254.640,93
	Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município.					
3.3.90.30	Material de Consumo				51.581,23	51.581,23
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				73.687,46	73.687,46
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				111.394,50	111.394,50

13 392 1 2.41	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				308.680,75	308.680,75
	Apoio a banda de música do nosso município.					
3.3.90.30	Material de Consumo				51.581,23	51.581,23
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				73.687,46	73.687,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				162.803,06	162.803,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
13 392 1 2.42	Realização de Concursos Literários				397.689,76	397.689,76
	Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literaturas de cordel.					
3.3.90.30	Material de Consumo				31.827,00	31.827,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				73.687,46	73.687,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				162.803,06	162.803,06
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
Unidade orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				111.394,50	111.394,50
13 392 1 2.43	Realização de Concurso de Arte				256.325,11	256.325,11
	Realizar concursos artísticos com alunos da rede de ensino para premiar feitos artísticos.					
3.3.90.30	Material de Consumo				73.687,46	73.687,46
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				11.669,90	11.669,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				54.036,94	54.036,94
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.599,96	78.599,96
3.3.90.92	Despesas de Exercícios				4.912,50	4.912,50

	Anteriores					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.418,35	33.418,35
13 392 1 2.44	Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)				630.488,88	630.488,88
	Realizar disputas esportivas e culturais em várias modalidades.					
3.3.90.30	Material de Consumo				126.732,46	126.732,46
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				55.166,80	55.166,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				85.864,47	85.864,47
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				215.848,06	215.848,06
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				60.413,74	60.413,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				86.463,35	86.463,35
13 392 1 2.45	Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores				155.976,11	155.976,11
	Pagamento de auxílio permitindo os times locais possuírem caixa suficiente para desenvolverem suas atividades e participarem de competições regionais.					
3.3.90.30	Material de Consumo				51.580,11	51.580,11
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				73.687,46	73.687,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.609,00	10.609,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.368,74	7.368,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.426,30	7.426,30
13 392 1 2.46	Manutenção do Conselho Municipal de Esportes				35.146,23	35.146,23
	Permitir a continuidade do Conselho Municipal de Esportes, objetivando a criação do Fundo Municipal de Esporte e Cultura.					
3.3.90.30	Material de Consumo				9.684,63	9.684,63
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos				4.243,60	4.243,60

	de Terceirização					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.243,60	4.243,60
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40
13 695	Turismo				10.000,00	10.000,00
13 695 8	Viçosa é Cultura				10.000,00	10.000,00
13 695 8 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				10.000,00	10.000,00
	Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município.					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária				2.600.643,05	2.600.643,05
	Total da unidade gestora			891.190,89	23.934.027,89	24.825.218,78

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Viçosa**Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				85.618,70	85.618,70
4 122	Administração Geral				85.618,70	85.618,70
4 122 1	Apoio Administrativo				65.618,70	65.618,70
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				40.314,20	40.314,20
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.609,00	10.609,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				29.705,20	29.705,20
4 122 1 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00	20.000,00
Manter as	atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.					
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
4 122 1	PUBLICIDADE				5.304,50	5.304,50

2.110	INSTITUCIONAL					
DIVULGAR	AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
4 122 14	Saúde				20.000,00	20.000,00
4 122 14 2.96	Programa Ajuda de Custo				20.000,00	20.000,00
	Repasse financeiro para pessoas reconhecidamente carentes, para exames, consultas o quaisquer ações que garantam a assistência a saúde.					
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00
10	Saúde			1.117.666,63	5.585.310,71	6.702.977,34
10 122	Administração Geral			502.867,66	1.149.270,35	1.652.138,01
10 122 14	Saúde			502.867,66	1.149.270,35	1.652.138,01
10 122 14 1.80	Construção e reforma de postos de saúde			292.808,40		292.808,40
	Construir e reformar postos de saúde visando melhorar o atendimento à população.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			111.924,95		111.924,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			180.883,45		180.883,45
10 122 14 1.82	Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde			182.474,80		182.474,80
Construir,	ampliar, reformar e equipar unidades de saúde.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			96.541,90		96.541,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			85.932,90		85.932,90
10 122 14 1.83	Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde			27.584,46		27.584,46
	Adquirir máquinas e equipamentos de saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.366,46		6.366,46
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			21.218,00		21.218,00
10 122 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				211.119,10	211.119,10
	Manter as atividades de ações da Secretaria					

	Municipal de Saúde.					
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.730,80	12.730,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				63.654,00	63.654,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				115.638,10	115.638,10
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.365,40	6.365,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.121,80	2.121,80
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
10 122 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				229.993,09	229.993,09
Manter as	atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				34.938,94	34.938,94
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				37.163,54	37.163,54
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.855,00	36.855,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				36.855,00	36.855,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				36.855,00	36.855,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				36.325,61	36.325,61
10 122 14 2.89	INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)				32.890,02	32.890,02
	INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.304,50	5.304,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.060,90	1.060,90
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
3.3.90.30	Material de Consumo				530,45	530,45
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				530,45	530,45

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				531,51	531,51
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.669,90	11.669,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.669,90	11.669,90
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				530,45	530,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
10 122 14 2.96	Programa Ajuda de Custo				68.958,50	68.958,50
	Repasse financeiro para pessoas reconhecidamente carentes, para exames, consultas e quaisquer ações que garantam a assistência à saúde.					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.304,50	5.304,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.304,50	5.304,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.913,50	15.913,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.522,50	26.522,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
10 122 14 2.97	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.				193.089,10	193.089,10
	Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.487,20	8.487,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.610,06	10.610,06
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.305,56	5.305,56
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				39.253,30	39.253,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				79.568,56	79.568,56
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.305,56	5.305,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				44.558,86	44.558,86

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-----	----------	----------	------------	-------

		orçamentária	especial			
10 122 14 2.99	Programa de educação e formação em saúde.				89.639,68	89.639,68
	Manutenção do Programa de educação e formação em saúde.					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.480,83	8.480,83
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.956,75	7.956,75
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				16.443,95	16.443,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.443,95	16.443,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.052,95	27.052,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.261,25	13.261,25
10 122 14 2.100	PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.				114.577,20	114.577,20
	Manutenção do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde					
3.3.90.30	Material de Consumo				9.017,65	9.017,65
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.017,65	9.017,65
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.834,95	5.834,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				27.052,95	27.052,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.270,95	48.270,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.383,05	15.383,05
10 122 14 2.102	Programa Auxílio Saúde.				119.888,06	119.888,06
	Manutenção do Programa Auxílio Saúde.					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.488,26	8.488,26
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				47.741,56	47.741,56
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.305,56	5.305,56
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.914,56	15.914,56
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.523,56	26.523,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.914,56	15.914,56
10 122 14 2.103	Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).				89.115,60	89.115,60

	Manutenção das Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.487,20	8.487,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.487,20	8.487,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.487,20	8.487,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.913,50	15.913,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.913,50	15.913,50
10 301	Atenção Básica				3.994.382,13	3.994.382,13
10 301 12	Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				193.083,80	193.083,80
10 301 12 2.114	LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD				106.090,00	106.090,00
	LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				106.090,00	106.090,00
10 301 12 2.115	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				33.948,80	33.948,80
	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS					
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.487,20	8.487,20

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.13	Obrigações Patronais				8.487,20	8.487,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.487,20	8.487,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.487,20	8.487,20
10 301 12 2.116	REDE CEGONHA				21.218,00	21.218,00
	REDE CEGONHA					
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.304,50	5.304,50
3.3.90.13	Obrigações Patronais				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.304,50	5.304,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50

10 301 12 2.117	HORUS MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA				31.827,00	31.827,00
	HORUS					
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.913,50	15.913,50
3.3.90.13	Obrigações Patronais				15.913,50	15.913,50
10 301 14	Saúde				3.801.298,33	3.801.298,33
10 301 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				1.007.324,55	1.007.324,55
	Manter as atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				594.104,00	594.104,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				57.819,05	57.819,05
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.365,40	6.365,40
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.487,20	8.487,20
3.3.90.30	Material de Consumo				222.789,00	222.789,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.609,00	10.609,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.365,40	6.365,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				79.567,50	79.567,50
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.609,00	10.609,00
10 301 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				132.330,59	132.330,59
	Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				37.385,45	37.385,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais				37.385,45	37.385,45
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.121,80	2.121,80
3.3.90.14	Diárias – Civil				19.626,65	19.626,65
3.3.90.30	Material de Consumo				24.671,79	24.671,79
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.591,35	1.591,35
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.591,35	1.591,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.365,40	6.365,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.591,35	1.591,35
10 301 14	Programa Farmácia Básica				1.681.459,66	1.681.459,66

2.85						
	Adquirir medicamentos em geral para a farmácia básica.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				403.142,00	403.142,00
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				235.519,80	235.519,80
3.3.90.30	Material de Consumo				138.977,90	138.977,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				198.850,85	198.850,85
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.243,60	4.243,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				48.801,40	48.801,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.136,75	220.136,75
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				247.190,76	247.190,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				184.596,60	184.596,60
10 301 14 2.86	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)				93.361,32	93.361,32
	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				53.045,00	53.045,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.157,10	20.157,10
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
3.3.90.30	Material de Consumo				5.304,50	5.304,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.609,00	10.609,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,06	1,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
10 301 14 2.87	Programa Agentes Comunitários de Saúde				141.850,81	141.850,81
	Manutenção do programa					

	Agentes Comunitários de Saúde.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				84.873,06	84.873,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.061,96	1.061,96
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2,12	2,12
3.3.90.30	Material de Consumo				6.365,40	6.365,40
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.365,40	6.365,40
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.577,58	6.577,58
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.974,40	16.974,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.974,40	16.974,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2,12	2,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.654,37	2.654,37
10 301 14 2.90	PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)				72.673,77	72.673,77
	PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				37.132,56	37.132,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.591,35	1.591,35
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.061,96	1.061,96
3.3.90.30	Material de Consumo				1.591,35	1.591,35
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.834,95	5.834,95
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.591,35	1.591,35

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.139,45	11.139,45
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.139,45	11.139,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.591,35	1.591,35
10 301 14 2.91	Programa Saúde na Escola				64.184,45	64.184,45
	Manutenção do Programa Saúde na Escola.					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.487,20	8.487,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.182,70	3.182,70

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.652,25	2.652,25
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.339,80	23.339,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.913,50	15.913,50
10 301 14 2.95	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				380.863,10	380.863,10
	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.609,00	10.609,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				331.000,80	331.000,80
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.182,70	3.182,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.487,20	8.487,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.974,40	16.974,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
10 301 14 2.98	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP				78.193,63	78.193,63
	Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP.					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.593,29	8.593,29
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.488,26	8.488,26
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.957,81	7.957,81
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				107,15	107,15
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.523,56	26.523,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				26.523,56	26.523,56
10 301 14 2.101	PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)				149.056,45	149.056,45
	AÇÕES ESTRATÉGICAS					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				42.436,00	42.436,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.261,25	13.261,25
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.304,50	5.304,50
3.3.90.30	Material de Consumo				5.834,95	5.834,95
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.139,45	11.139,45

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.834,95	5.834,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.139,45	11.139,45
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.052,95	27.052,95
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.304,50	5.304,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.748,45	21.748,45
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			294.931,26	117.759,90	412.691,16

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 14	Saúde			294.931,26	117.759,90	412.691,16
10 302 14 1.81	Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			294.931,26		294.931,26
	Adquirir ambulâncias e/ou veículos utilitários destinados a Secretaria Municipal de Saúde.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			175.049,56		175.049,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			119.881,70		119.881,70
10 302 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				1.060,90	1.060,90
Manter as	atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.					
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.060,90	1.060,90
10 302 14 2.92	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				116.699,00	116.699,00
	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
3.3.90.30	Material de Consumo				23.339,80	23.339,80
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.487,20	8.487,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				31.827,00	31.827,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.913,50	15.913,50
10 304	Vigilância Sanitária				115.961,93	115.961,93
10 304 14	Saúde				115.961,93	115.961,93
10 304 14	Piso Fixo de Vigilância				52.517,73	52.517,73

2.93	Sanitária.					
	Piso Fixo de Vigilância Sanitária.					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.305,56	5.305,56
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.427,36	7.427,36
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.834,95	5.834,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.017,65	9.017,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.443,95	16.443,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.488,26	8.488,26
10 304 14 2.94	Piso Fixo Vigilância Saúde				63.444,20	63.444,20
	Manutenção do Piso Fixo Vigilância Saúde.					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.277,40	8.277,40
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.487,20	8.487,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.487,20	8.487,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.974,40	16.974,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				207.936,40	207.936,40
10 305 14	Saúde				207.936,40	207.936,40
10 305 14 2.79	Programa de Combate as Endemias				71.610,75	71.610,75
	Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Programa de Combate as Endemias.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				42.436,00	42.436,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.182,70	3.182,70

Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				530,45	530,45
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.609,00	10.609,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.243,60	4.243,60
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.121,80	2.121,80
3.3.90.36	Outros Serviços de				4.243,60	4.243,60

	Terceiros – Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.121,80	2.121,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
10 305 14 2.88	Programa Agentes de Endemias				136.325,65	136.325,65
	Manutenção do programa Agentes de Endemias.					
3.3.90.30	Material de Consumo				22.278,90	22.278,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.895,85	6.895,85
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.669,90	11.669,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.096,20	19.096,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				39.253,30	39.253,30
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				37.131,50	37.131,50
10 512	Saneamento Básico Urbano			319.867,71		319.867,71
10 512 14	Saúde			319.867,71		319.867,71
10 512 14 1.84	Programa de Saneamento Básico			319.867,71		319.867,71
	Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.					
3.3.90.30	Material de Consumo			84.873,06		84.873,06
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			21.219,06		21.219,06
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			21.219,06		21.219,06
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			81.690,36		81.690,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.167,86		55.167,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			55.698,31		55.698,31
17	Saneamento			71.107,88		71.107,88
17 512	Saneamento Básico Urbano			71.107,88		71.107,88
17 512 15	SANEAMENTO			71.107,88		71.107,88
17 512 15 1.84	Programa de Saneamento Básico			71.107,88		71.107,88
	Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			71.107,88		71.107,88
	Total da unidade orçamentária			1.188.774,51	5.670.929,41	6.859.703,92
	Total da unidade gestora			1.188.774,51	5.670.929,41	6.859.703,92

Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa**Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			27.583,40	2.681.910,16	2.709.493,56
4 122	Administração Geral			27.583,40	2.681.910,16	2.709.493,56
4 122 1	Apoio Administrativo			27.583,40	2.681.910,16	2.709.493,56

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 1 1.61	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			15.913,50		15.913,50
Ampliação	e Reforma dos Equipamentos Sociais					
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.609,00		10.609,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.304,50		5.304,50
4 122 1 1.62	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			11.669,90		11.669,90
	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)					
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.060,90		1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.609,00		10.609,00
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				105.907,30	105.907,30
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				53.045,00	53.045,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				49.862,30	49.862,30
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				101.315,95	101.315,95
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.30	Material de Consumo				28.113,85	28.113,85
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				28.113,85	28.113,85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.974,40	16.974,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.052,95	27.052,95

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				530,45	530,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				530,45	530,45
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				15.304,50	15.304,50
	Manutenção de Serviços de Transporte					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.060,90	1.060,90
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				942.079,20	942.079,20
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				127.308,00	127.308,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.060,90	1.060,90
3.3.90.30	Material de Consumo				22.278,90	22.278,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				106.090,00	106.090,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.365,40	6.365,40
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.365,40	6.365,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				31.827,00	31.827,00

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				64.714,90	64.714,90
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				32.887,90	32.887,90
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				530.450,00	530.450,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.365,40	6.365,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.365,40	6.365,40

4 122 1 2.47	Manutenção dos Conselhos				68.958,50	68.958,50
	Manutenção dos Conselhos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				31.296,55	31.296,55
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.974,40	16.974,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.504,85	17.504,85
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.48	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos				6.365,40	6.365,40
	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.060,90	1.060,90
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.060,90	1.060,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.060,90	1.060,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,90	1.060,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.060,90	1.060,90
4 122 1 2.49	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				78.241,38	78.241,38
	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				27.318,18	27.318,18
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.730,80	12.730,80
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.609,00	10.609,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.913,50	15.913,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.304,50	5.304,50
4 122 1 2.50	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)				89.211,09	89.211,09
	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa					

	Família e do Cadastro Único (IGD/BF)					
3.3.90.30	Material de Consumo				12.974,81	12.974,81
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.725,70	10.725,70
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.282,88	9.282,88
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				28.113,85	28.113,85
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.278,90	22.278,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.834,95	5.834,95
4 122 1 2.51	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				86.501,54	86.501,54
	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola					

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				17.739,31	17.739,31
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.256,35	9.256,35
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.612,88	24.612,88
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.973,38	26.973,38
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.919,62	7.919,62
4 122 1 2.52	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)				156.740,12	156.740,12
	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.461,60	25.461,60
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				18.565,75	18.565,75
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.805,47	8.805,47
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				39.253,30	39.253,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.166,80	55.166,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material				8.487,20	8.487,20

	Permanente					
4 122 1 2.53	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)				254.555,10	254.555,10
	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)					
3.3.90.30	Material de Consumo				38.192,40	38.192,40
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				29.705,20	29.705,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				129.429,80	129.429,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.227,70	56.227,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
4 122 1 2.54	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas				59.349,50	59.349,50
	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.182,70	3.182,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.218,00	21.218,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.730,80	12.730,80
4 122 1 2.55	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)				190.431,55	190.431,55
	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				37.131,50	37.131,50
3.3.90.14	Diárias – Civil				13.261,25	13.261,25
3.3.90.30	Material de Consumo				26.522,50	26.522,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.730,80	12.730,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				38.192,40	38.192,40
3.3.90.39	Outros Serviços de				37.131,50	37.131,50

	Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.461,60	25.461,60
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 1 2.56	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)				72.141,20	72.141,20
Programa	de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)					
3.3.90.30	Material de Consumo				7.426,30	7.426,30
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.609,00	10.609,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.304,50	5.304,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.974,40	16.974,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.096,20	19.096,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.730,80	12.730,80
4 122 1 2.57	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)				83.492,83	83.492,83
Programa	Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)					
3.3.90.30	Material de Consumo				15.913,50	15.913,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.168,93	8.168,93
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.182,70	3.182,70
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.096,20	19.096,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.522,50	26.522,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.609,00	10.609,00
4 122 1 2.58	Programa Criança Feliz				123.064,40	123.064,40
Programa	Criança Feliz					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.487,20	8.487,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.852,60	14.852,60
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.426,30	7.426,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.339,80	23.339,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				53.045,00	53.045,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material				15.913,50	15.913,50

	Permanente					
4 122 1 2.59	Programa Primeira Infância no SUAS				154.891,40	154.891,40
Programa	Primeira Infância no SUAS					
3.3.90.30	Material de Consumo				15.913,50	15.913,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.913,50	15.913,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.609,00	10.609,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				38.192,40	38.192,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.557,80	44.557,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				29.705,20	29.705,20
4 122 1 2.60	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da				88.054,70	88.054,70
	Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)					
	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional(PAA)					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.060,90	1.060,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.218,00	21.218,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.827,00	31.827,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.730,80	12.730,80

Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.304,50	5.304,50
DIVULGAR	AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.304,50	5.304,50
8	Assistência Social				109.272,70	109.272,70
8 122	Administração Geral				109.272,70	109.272,70
8 122 1	Apoio Administrativo				109.272,70	109.272,70
8 122 1 2.4	Manutenção das				21.218,00	21.218,00

	Atividades e Serviços Administrativos					
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.218,00	21.218,00
8 122 1 2.47	Manutenção dos Conselhos				88.054,70	88.054,70
	Manutenção dos Conselhos					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				79.567,50	79.567,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.487,20	8.487,20
14	Direitos da Cidadania			10.000,00		10.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			10.000,00		10.000,00
14 243 1	Apoio Administrativo			10.000,00		10.000,00
14 243 1 1.1003	FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE-VIÇOSA			10.000,00		10.000,00
GERIR OS	RECURSOS DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE DE VIÇOSA					
3.3.20.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	Total da unidade orçamentária			37.583,40	2.791.182,86	2.828.766,26
	Total da unidade gestora			37.583,40	2.791.182,86	2.828.766,26

Unidade gestora: 5-Câmara Municipal de Viçosa**Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
1 31	Ação Legislativa			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
1 31 16	Processo Legislativo			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
1 31 16 1.1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			84.872,00		84.872,00
	Realizar reforma ou ampliação no prédio da Câmara Municipal de Viçosa					
4.4.90.51	Obras e Instalações			84.872,00		84.872,00
1 31 16 1.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL			84.341,82		84.341,82
	Adquirir veículos e/ou equipamentos em geral para manutenção da Câmara Municipal de Viçosa					

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			84.341,82		84.341,82
1 31 16 2.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA				929.902,04	929.902,04
	Manter as atividades executadas pela executadas pela Câmara Municipal de Viçosa					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				636.667,31	636.667,31
3.1.90.13	Obrigações Patronais				90.811,19	90.811,19
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.907,13	15.907,13
3.3.90.14	Diárias – Civil				9.042,32	9.042,32
3.3.90.30	Material de Consumo				28.158,41	28.158,41

Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.685,39	2.685,39
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				41.359,31	41.359,31
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				44.685,64	44.685,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.363,77	48.363,77
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.221,57	12.221,57
	Total da unidade orçamentária			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
	Total da unidade gestora			169.213,82	929.902,04	1.099.115,86
	Total geral			2.286.762,62	33.326.042,20	35.612.804,82

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8E727266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - RELAÇÃO DAS DESPESAS

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação Digital
https://www.vicosa.rn.gov.br		1484-0130-893
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Órgão: 1000 Câmara Municipal de Viçosa		
Unidade: 1001 Câmara Municipal de Viçosa		

Função: 1 Legislativa		
Subfunção: 31 Ação Legislativa		
Programa: 16 Processo Legislativo		
Ação: 1.1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5794	Despesa PPA: 701
Ação: 1.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5795	Despesa PPA: 702
Ação: 2.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5796	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 2014	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5797	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 2015	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5798	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 2016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5799	Despesa PPA: 707
Despesa LOA: 2017	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5800	Despesa PPA: 708
Despesa LOA: 2018	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5801	Despesa PPA: 709
Despesa LOA: 2019	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5802	Despesa PPA: 710
Despesa LOA: 2020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5803	Despesa PPA: 711
Despesa LOA: 2021	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5804	Despesa PPA: 712
Despesa LOA: 2022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5805	Despesa PPA: 713
Órgão: 2000 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 2001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1042	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5096	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 1043	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5095	Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 1044	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	

	Despesa LDO: 5097	Despesa PPA: 4
Despesa LOA: 1045	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5098	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 1046	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 5099	Despesa PPA: 6
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1047	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5100	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 1049	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5101	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 1050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5102	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 1052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5103	Despesa PPA: 10
Despesa LOA: 1053	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5104	Despesa PPA: 11
Despesa LOA: 1054	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5105	Despesa PPA: 12
Fonte de recurso: 16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
Despesa LOA: 1048	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5100	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 1051	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5102	Despesa PPA: 9
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5106	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 1058	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5107	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 1060	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 5108	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 1062	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5109	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 1064	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5110	Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 2050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5830	Despesa PPA: 741
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Despesa LOA: 1057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5106	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 1061	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 5108	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 1063	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

	Despesa LDO: 5109	Despesa PPA: 16
Fonte de recurso: 16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
Despesa LOA: 1056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5106	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 1059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5107	Despesa PPA: 14
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1065	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5111	Despesa PPA: 18
Despesa LOA: 1066	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5112	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 1068	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5113	Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 1069	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5114	Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 1070	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5115	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 1072	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5116	Despesa PPA: 23
Despesa LOA: 1073	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5117	Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 1074	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5118	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 2051	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5831	Despesa PPA: 742
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1067	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5112	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 1071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5115	Despesa PPA: 22
Ação: 2.5 Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5119	Despesa PPA: 26
Subfunção: 131 Comunicação Social		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.6 Publicidade Legal		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5120	Despesa PPA: 27
Ação: 2.7 Publicidade de Utilidade Pública		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		

Despesa LOA: 1077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5121	Despesa PPA: 28
Ação: 2.8 Publicidade Institucional		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5122	Despesa PPA: 29
Órgão: 3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade: 3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1079	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5123	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 1080	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5124	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 1081	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5125	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 1082	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5126	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 1083	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 5127	Despesa PPA: 34
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1084	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5128	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 1085	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5129	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 1086	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5130	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 1087	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5131	Despesa PPA: 38
Despesa LOA: 1088	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5132	Despesa PPA: 39
Despesa LOA: 1089	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5133	Despesa PPA: 40
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5134	Despesa PPA: 41
Despesa LOA: 1092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	

	Jurídica	
	Despesa LDO: 5135	Despesa PPA: 42
Despesa LOA: 1094	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 5136	Despesa PPA: 43
Despesa LOA: 1095	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5137	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 1096	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5138	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 2052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5832	Despesa PPA: 743
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5135	Despesa PPA: 42
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Despesa LOA: 1091	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5134	Despesa PPA: 41
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1097	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5139	Despesa PPA: 46
Despesa LOA: 1098	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5140	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 1099	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5141	Despesa PPA: 48
Despesa LOA: 1100	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5142	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 1101	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5143	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 1102	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5144	Despesa PPA: 51
Despesa LOA: 1103	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5145	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 1104	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5146	Despesa PPA: 53
Despesa LOA: 2029	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5810	Despesa PPA: 721
Função: 28 Encargos Especiais		
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais		
Programa: 0 Operações Especiais		
Ação: 1.9 Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1105	3.3.20.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 5147	Despesa PPA: 54
Ação: 1.10 Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar		

Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1106	3.3.20.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 5148	Despesa PPA: 55
Ação: 1.11 Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1107	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 5149	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 1108	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 5150	Despesa PPA: 57
Ação: 1.12 Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1109	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 5151	Despesa PPA: 58
Despesa LOA: 1110	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 5152	Despesa PPA: 59
Órgão: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade: 4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1398	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5368	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 1399	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5369	Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 1400	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5370	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 1401	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5371	Despesa PPA: 278
Despesa LOA: 1402	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 5372	Despesa PPA: 279
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1403	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5373	Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 1404	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5374	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 1405	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5375	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 1406	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5376	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 1407	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5377	Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 1408	4.4.90.52.00	- e Material Permanente

	Equipamentos	
	Despesa LDO: 5378	Despesa PPA: 285
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1409	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5379	Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 1410	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5380	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 1411	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 5381	Despesa PPA: 288
Despesa LOA: 1412	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5382	Despesa PPA: 289
Despesa LOA: 1413	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5383	Despesa PPA: 290
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1414	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5384	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 1415	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5385	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 1416	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5386	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 1417	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5387	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 1418	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5388	Despesa PPA: 295
Despesa LOA: 1419	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5389	Despesa PPA: 296
Despesa LOA: 1420	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5390	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 1421	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5391	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 2033	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5814	Despesa PPA: 725
Ação: 2.67 Distribuição de sementes		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2048	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5828	Despesa PPA: 739
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.63 Programa de Manutenção das Estradas Vicinais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1422	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5392	Despesa PPA: 299

Despesa LOA: 1424	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5393	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 1426	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5394	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 1428	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5396	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 1430	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5395	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 1432	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5397	Despesa PPA: 304
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 1423	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5392	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 1425	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5393	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 1427	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5394	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 1429	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5396	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 1431	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5395	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 1433	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5397	Despesa PPA: 304
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.64 Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1434	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5398	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 1435	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5399	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 1436	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5400	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 1437	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5401	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 1438	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5402	Despesa PPA: 309
Despesa LOA: 1439	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5403	Despesa PPA: 310

Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 544 Recursos Hídricos		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.65 Manutenção e recuperação de barragens e açudes		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1440	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5404	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 1441	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5405	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 1442	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5406	Despesa PPA: 313
Despesa LOA: 1443	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5407	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 1444	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5408	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 1445	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5409	Despesa PPA: 316
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.66 Corte de Terra/Preparo de Solo		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1446	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5410	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 1447	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5411	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 1448	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5412	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 1449	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5413	Despesa PPA: 320
Despesa LOA: 1450	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5414	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 1451	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5415	Despesa PPA: 322
Ação: 2.67 Distribuição de sementes		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1452	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5416	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 1454	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5417	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 1456	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5418	Despesa PPA: 325

Despesa LOA: 1458	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5419	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 1460	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5420	Despesa PPA: 327
Despesa LOA: 1462	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5421	Despesa PPA: 328
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 1453	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5416	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 1455	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5417	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 1457	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5418	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 1459	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5419	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 1461	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5420	Despesa PPA: 327
Despesa LOA: 1463	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5421	Despesa PPA: 328
Ação: 2.68 Debulha de grãos.		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1464	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5422	Despesa PPA: 329
Despesa LOA: 1465	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5423	Despesa PPA: 330
Despesa LOA: 1466	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5424	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 1467	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5425	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 1468	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5426	Despesa PPA: 333
Despesa LOA: 1469	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5427	Despesa PPA: 334
Ação: 2.69 Auxílio à Garantia Safra		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1470	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5428	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 1471	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5429	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 1472	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 5430	Despesa PPA: 337
Despesa LOA: 1473	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5431	Despesa PPA: 338
Despesa LOA: 1474	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5432	Despesa PPA: 339
Despesa LOA: 1475	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5433	Despesa PPA: 340
Ação: 1.70 Aquisição de trator de esteira		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1476	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5434	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 1477	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5435	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 1478	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5436	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 1479	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5437	Despesa PPA: 344
Despesa LOA: 1480	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5438	Despesa PPA: 345
Despesa LOA: 1481	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5439	Despesa PPA: 346
Órgão: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 5001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1129	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5170	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 1132	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5171	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 1135	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5172	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 1138	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5173	Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 1141	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 5174	Despesa PPA: 81
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1131	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5170	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 1134	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5171	Despesa PPA: 78

Despesa LOA: 1136	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5172	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 1139	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5173	Despesa PPA: 80
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1130	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5170	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 1133	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5171	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 1137	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5172	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 1140	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5173	Despesa PPA: 80
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1142	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5175	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 1143	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5176	Despesa PPA: 83
Despesa LOA: 1144	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5177	Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 1145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5178	Despesa PPA: 85
Despesa LOA: 1146	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5179	Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 1147	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5180	Despesa PPA: 87
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5181	Despesa PPA: 88
Despesa LOA: 1150	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5182	Despesa PPA: 89
Despesa LOA: 1151	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 5183	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 1152	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5184	Despesa PPA: 91
Despesa LOA: 1153	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5185	Despesa PPA: 92
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Despesa LOA: 1149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5181	Despesa PPA: 88
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		

Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1154	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5186	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 1156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5187	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 1158	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5188	Despesa PPA: 95
Despesa LOA: 1160	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5189	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 1162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5190	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 1164	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5191	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 1166	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5192	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 1169	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5193	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 2036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5816	Despesa PPA: 727
Fonte de recurso: 11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1155	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5186	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 1157	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5187	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 1159	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5188	Despesa PPA: 95
Despesa LOA: 1161	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5189	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 1163	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5190	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 1165	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5191	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 1167	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5192	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 1168	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5193	Despesa PPA: 100
Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 2041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5821	Despesa PPA: 732
Função: 12 Educação		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.106 Transferências Salário-educação		

Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 2005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5788	Despesa PPA: 695
Despesa LOA: 2006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5789	Despesa PPA: 696
Despesa LOA: 2007	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5790	Despesa PPA: 697
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.14 Manutenção dos Conselhos		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1170	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5194	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 1173	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5195	Despesa PPA: 102
Despesa LOA: 1175	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5196	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 1177	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5197	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 1180	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5198	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 1182	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5199	Despesa PPA: 106
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1178	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5197	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 1181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5198	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 1183	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5199	Despesa PPA: 106
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1171	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5194	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 1172	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5195	Despesa PPA: 102
Despesa LOA: 1174	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5196	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 1176	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5197	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 1179	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5198	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 1184	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5199	Despesa PPA: 106

Ação: 2.74 Realização da Jornada Pedagógica		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1640	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5577	Despesa PPA: 484
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1639	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5576	Despesa PPA: 483
Despesa LOA: 1641	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5578	Despesa PPA: 485
Despesa LOA: 1642	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5579	Despesa PPA: 486
Despesa LOA: 1643	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5580	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 1644	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5581	Despesa PPA: 488
Ação: 2.76 Contribuição para as unidades executoras do PDDE		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1638	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 5575	Despesa PPA: 482
Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos		
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.15 Formação Continuada de Profissionais da Educação		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1185	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5200	Despesa PPA: 107
Despesa LOA: 1186	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5201	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 1187	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5202	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 1188	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5203	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 1189	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5204	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 1190	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5205	Despesa PPA: 112
Subfunção: 131 Comunicação Social		
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.16 Publicidade de Utilidade Pública		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1192	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5206	Despesa PPA: 113
Despesa LOA: 1193	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5207	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 1195	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

	Despesa LDO: 5208	Despesa PPA: 115
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1194	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5208	Despesa PPA: 115
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1191	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5206	Despesa PPA: 113
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição		
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.22 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1241	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5234	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 1245	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5235	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 1246	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5236	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 1248	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5237	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 1250	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5238	Despesa PPA: 145
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1243	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5235	Despesa PPA: 142
Fonte de recurso: 11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
Despesa LOA: 1242	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5234	Despesa PPA: 141

Despesa LOA: 1244	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5235	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 1247	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5236	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 1249	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5237	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 1251	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5238	Despesa PPA: 145
Ação: 2.26 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1265	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5250	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 1266	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5251	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 1267	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5252	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 1268	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5253	Despesa PPA: 160

Despesa LOA: 1269	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5254	Despesa PPA: 161
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.105 Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%		
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 2004	3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5787	Despesa PPA: 694
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.17 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1196	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5209	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 1199	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5210	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 1201	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5211	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 1202	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5212	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 1203	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5213	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 1205	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5214	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 1207	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5215	Despesa PPA: 122
Despesa LOA: 1208	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5216	Despesa PPA: 123
Despesa LOA: 1209	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5217	Despesa PPA: 124
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1197	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5209	Despesa PPA: 116
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1198	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5209	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 1200	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5211	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 1204	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5213	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 1206	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5214	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 1210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5217	Despesa PPA: 124
Ação: 2.18 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1211	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5218	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 1213	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO: 5219	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 1215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5220	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 1219	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5221	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 1222	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5222	Despesa PPA: 129
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1217	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5221	Despesa PPA: 128
Fonte de recurso: 11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
Despesa LOA: 1212	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5218	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 1214	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5219	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 1216	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5220	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 1218	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5221	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 1221	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5222	Despesa PPA: 129
Fonte de recurso: 11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5222	Despesa PPA: 129
Ação: 2.19 Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1223	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5223	Despesa PPA: 130
Fonte de recurso: 11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
Despesa LOA: 1224	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5223	Despesa PPA: 130
Ação: 2.20 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1225	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5224	Despesa PPA: 131
Ação: 1.31 Aquisição de Ônibus Escolar		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1285	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5267	Despesa PPA: 174
Ação: 1.32 Reforma e Manutenção das Escolas do Município		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1287	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5268	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 1288	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5269	Despesa PPA: 176
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1286	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5268	Despesa PPA: 175

Ação: 2.33 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1289	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5270	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 1291	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5271	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 1293	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5272	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 1294	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5273	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 1296	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5274	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 1298	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5275	Despesa PPA: 182
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 1290	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5270	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 1292	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5271	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 1295	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5273	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 1297	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5274	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 1299	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5275	Despesa PPA: 182
Ação: 1.34 Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1300	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5276	Despesa PPA: 183
Despesa LOA: 1301	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5277	Despesa PPA: 184
Ação: 1.1008 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 2083	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5872	Despesa PPA: 784
Despesa LOA: 2084	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5873	Despesa PPA: 785
Despesa LOA: 2085	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5874	Despesa PPA: 786
Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.107 PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 2023	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 5806	Despesa PPA: 717
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.30	Transporte Escolar	Universitário

Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1284	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5266	Despesa PPA: 173
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2077	3.1.90.13.00 - Obrigações	Patronais
	Despesa LDO: 5855	Despesa PPA: 767
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1987	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5781	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 1993	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5783	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 1999	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5785	Despesa PPA: 692
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1986	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5781	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 1992	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5783	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 1998	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5785	Despesa PPA: 692
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1988	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5781	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 1994	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5783	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 2000	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5785	Despesa PPA: 692
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1226	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5225	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 1228	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5226	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 1231	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5227	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 1233	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5228	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 1235	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5229	Despesa PPA: 136
Despesa LOA: 1237	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5230	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 1238	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5231	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 1239	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

	Despesa LDO: 5232	Despesa PPA: 139
Despesa LOA: 1240	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5233	Despesa PPA: 140
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1227	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5225	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 1229	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5226	Despesa PPA: 133
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1230	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5226	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 1232	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5227	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 1234	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5228	Despesa PPA: 135
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1236	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5230	Despesa PPA: 137
Ação: 2.23 Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1252	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5239	Despesa PPA: 146
Fonte de recurso: 11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
Despesa LOA: 1253	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5239	Despesa PPA: 146
Ação: 2.24 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1254	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5240	Despesa PPA: 147
Ação: 2.25 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1255	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5241	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 1256	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5242	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 1257	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5243	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 1258	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5244	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 1259	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5245	Despesa PPA: 152
Despesa LOA: 1260	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5246	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 1261	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5247	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 1262	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5248	Despesa PPA: 155

Despesa LOA: 1264	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5249	Despesa PPA: 156
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1263	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5249	Despesa PPA: 156
Ação: 2.27 Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1270	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5255	Despesa PPA: 162
Fonte de recurso: 11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
Despesa LOA: 1271	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5255	Despesa PPA: 162
Ação: 2.28 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1272	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5256	Despesa PPA: 163
Ação: 1.35 Reforma e Aparentamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1302	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5278	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 1303	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5279	Despesa PPA: 186
Programa: 3 Gestão da Educação Infantil.		
Ação: 2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)		
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 2076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5854	Despesa PPA: 765
Subfunção: 367 Educação Especial		
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.29 Atendimento Especializado a Alunos Especiais		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1273	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5257	Despesa PPA: 164
Despesa LOA: 1274	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5258	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 1276	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5259	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 1277	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5260	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 1279	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5261	Despesa PPA: 168
Despesa LOA: 1280	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5262	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 1281	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5263	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 1282	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5264	Despesa PPA: 171

Despesa LOA: 1283	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5265	Despesa PPA: 172
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1275	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5259	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 1278	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5261	Despesa PPA: 168
Ação: 2.75 Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1645	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5582	Despesa PPA: 489
Despesa LOA: 1646	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5583	Despesa PPA: 490
Despesa LOA: 1647	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5584	Despesa PPA: 491
Despesa LOA: 1648	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5585	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 1649	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 5586	Despesa PPA: 493
Subfunção: 368 Educação Básica		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1990	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5782	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 1996	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5784	Despesa PPA: 691
Despesa LOA: 2002	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5786	Despesa PPA: 693
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1989	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5782	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 1995	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5784	Despesa PPA: 691
Despesa LOA: 2001	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5786	Despesa PPA: 693
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1991	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5782	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 1997	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5784	Despesa PPA: 691
Despesa LOA: 2003	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5786	Despesa PPA: 693
Ação: 2.108 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 2024	3.3.90.30.00 - Material de	Consumo
	Despesa LDO: 5807	Despesa PPA: 718
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		

Despesa LOA: 2025	3.3.90.30.00 - Material de	Consumo
	Despesa LDO: 5807	Despesa PPA: 718
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 2026	3.3.90.30.00 - Material de	Consumo
	Despesa LDO: 5807	Despesa PPA: 718
Órgão: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade: 6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1611	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5551	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 1612	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5552	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 1613	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5553	Despesa PPA: 460
Despesa LOA: 1614	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5554	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 1615	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 5555	Despesa PPA: 462
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1616	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5556	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 1617	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5557	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 1618	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5558	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 1620	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5559	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 1622	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5560	Despesa PPA: 467
Despesa LOA: 1623	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5561	Despesa PPA: 468
Fonte de recurso: 16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
Despesa LOA: 1619	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5558	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 1621	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5559	Despesa PPA: 466
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1624	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5562	Despesa PPA: 469
Despesa LOA: 1626	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5563	Despesa PPA: 470
Despesa LOA: 1627	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 5564	Despesa PPA: 471

Despesa LOA: 1628	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5565	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 1629	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5566	Despesa PPA: 473
Despesa LOA: 2053	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5833	Despesa PPA: 744
Fonte de recurso: 16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
Despesa LOA: 1625	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5562	Despesa PPA: 469
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1630	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5567	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 1631	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5568	Despesa PPA: 475
Despesa LOA: 1632	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5569	Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 1633	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5570	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 1634	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5571	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 1635	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5572	Despesa PPA: 479
Despesa LOA: 1636	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5573	Despesa PPA: 480
Despesa LOA: 1637	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5574	Despesa PPA: 481
Despesa LOA: 2037	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5817	Despesa PPA: 728
Despesa LOA: 2046	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5826	Despesa PPA: 737
Ação: 2.111 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS		
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 2049	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5829	Despesa PPA: 740
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 6 Gestão de Obras e Equipamentos Públicos		
Ação: 2.109 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2027	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5808	Despesa PPA: 719
Despesa LOA: 2028	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5809	Despesa PPA: 720
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.112 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		

Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2061	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5840	Despesa PPA: 751
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 2060	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5840	Despesa PPA: 751
Programa: 6 Gestão de Obras e Equipamentos Públicos		
Ação: 2.112 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2079	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5856	Despesa PPA: 768
Fonte de recurso: 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados		
Despesa LOA: 2078	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5856	Despesa PPA: 768
Ação: 2.113 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2063	3.3.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5841	Despesa PPA: 752
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 2062	3.3.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5841	Despesa PPA: 752
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5791	Despesa PPA: 698
Despesa LOA: 2045	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5825	Despesa PPA: 736
Órgão: 7000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade: 7001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1111	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5153	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 1113	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5154	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 1114	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5155	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 1115	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5156	Despesa PPA: 63
Despesa LOA: 1116	3.1.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 5157	Despesa PPA: 64

Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1112	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5153	Despesa PPA: 60
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1117	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5158	Despesa PPA: 65
Despesa LOA: 1118	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5159	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 1119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5160	Despesa PPA: 67
Despesa LOA: 1120	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5161	Despesa PPA: 68
Despesa LOA: 1121	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5162	Despesa PPA: 69
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1122	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5163	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 1123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5164	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 1124	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5165	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 1125	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5166	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 1126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5167	Despesa PPA: 74
Despesa LOA: 1127	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5168	Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 1128	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5169	Despesa PPA: 76
Despesa LOA: 2031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5812	Despesa PPA: 723
Órgão: 8000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO		
Unidade: 8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1304	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5280	Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 1305	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5281	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 1306	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5282	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 1307	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5283	Despesa PPA: 190

Despesa LOA: 1308	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 5284	Despesa PPA: 191
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1309	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5285	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 1310	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5286	Despesa PPA: 193
Despesa LOA: 1311	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5287	Despesa PPA: 194
Despesa LOA: 1312	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5288	Despesa PPA: 195
Despesa LOA: 1313	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5289	Despesa PPA: 196
Despesa LOA: 1314	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5290	Despesa PPA: 197
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1315	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5291	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 1316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5292	Despesa PPA: 199
Despesa LOA: 1317	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 5293	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 1318	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5294	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 1319	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5295	Despesa PPA: 202
Despesa LOA: 2054	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5834	Despesa PPA: 745
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1320	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5296	Despesa PPA: 203
Despesa LOA: 1321	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5297	Despesa PPA: 204
Despesa LOA: 1322	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5298	Despesa PPA: 205
Despesa LOA: 1323	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5299	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 1324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5300	Despesa PPA: 207
Despesa LOA: 1325	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5301	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 1326	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5302	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 1327	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5303	Despesa PPA: 210

Despesa LOA: 2055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5835	Despesa PPA: 746
Ação: 2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5836	Despesa PPA: 747
Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2043	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5823	Despesa PPA: 734
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.36 Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1328	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5304	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 1329	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5305	Despesa PPA: 212
Despesa LOA: 1330	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5306	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 1331	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5307	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 1332	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5308	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 1333	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5309	Despesa PPA: 216
Ação: 2.37 Promoção da Paixão de Cristo		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5310	Despesa PPA: 217
Despesa LOA: 1335	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5311	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 1336	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5312	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 1337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5313	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 1338	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5314	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 1339	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5315	Despesa PPA: 222
Ação: 2.38 Promoção das festividades do Carnaval		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1340	3.3.90.30.00 - Material de	Consumo
	Despesa LDO: 5316	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 1341	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5317	Despesa PPA: 224
Despesa LOA: 1342	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5318	Despesa PPA: 225

Despesa LOA: 1343	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5319	Despesa PPA: 226
Despesa LOA: 1344	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5320	Despesa PPA: 227
Despesa LOA: 1345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5321	Despesa PPA: 228
Ação: 2.39 Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5322	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 1347	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5323	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 1348	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5324	Despesa PPA: 231
Despesa LOA: 1349	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5325	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 1350	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5326	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 1351	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5327	Despesa PPA: 234
Ação: 2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1352	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5328	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 1353	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5329	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 1354	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5330	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 1355	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5331	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 1356	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5332	Despesa PPA: 239
Ação: 2.41 Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		

Despesa LOA:	1357	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5333	Despesa PPA: 240
Despesa LOA:	1358	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 5334	Despesa PPA: 241
Despesa LOA:	1359	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5335	Despesa PPA: 242
Despesa LOA:	1360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5336	Despesa PPA: 243
Despesa LOA:	1361	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5337	Despesa PPA: 244
Ação: 2.42 Realização de Concursos Literários			
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS			
Despesa LOA:	1362	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

		Despesa LDO: 5338	Despesa PPA: 245
Despesa LOA:	1363	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 5339	Despesa PPA: 246
Despesa LOA:	1364	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5340	Despesa PPA: 247
Despesa LOA:	1365	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5341	Despesa PPA: 248
Despesa LOA:	1366	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5342	Despesa PPA: 249
Despesa LOA:	1367	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5343	Despesa PPA: 250
Ação: 2.43 Realização de Concurso de Arte			
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS			
Despesa LOA:	1368	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5344	Despesa PPA: 251
Despesa LOA:	1369	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 5345	Despesa PPA: 252
Despesa LOA:	1370	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5346	Despesa PPA: 253
Despesa LOA:	1371	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5347	Despesa PPA: 254
Despesa LOA:	1372	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5348	Despesa PPA: 255
Despesa LOA:	1373	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5349	Despesa PPA: 256
Ação: 2.44 Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)			
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS			
Despesa LOA:	1374	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5350	Despesa PPA: 257
Despesa LOA:	1376	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 5351	Despesa PPA: 258
Despesa LOA:	1378	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5352	Despesa PPA: 259
Despesa LOA:	1380	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5353	Despesa PPA: 260
Despesa LOA:	1382	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5354	Despesa PPA: 261
Despesa LOA:	1384	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5355	Despesa PPA: 262
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)			
Despesa LOA:	1375	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5350	Despesa PPA: 257
Despesa LOA:	1377	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 5351	Despesa PPA: 258
Despesa LOA:	1379	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5352	Despesa PPA: 259
Despesa LOA:	1381	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5353	Despesa PPA: 260

Despesa LOA:	1383	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5354	Despesa PPA: 261
Despesa LOA:	1385	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5355	Despesa PPA: 262
Ação: 2.45 Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores			
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS			
Despesa LOA:	1386	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5356	Despesa PPA: 263
Despesa LOA:	1387	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 5357	Despesa PPA: 264
Despesa LOA:	1388	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5358	Despesa PPA: 265
Despesa LOA:	1389	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5359	Despesa PPA: 266
Despesa LOA:	1390	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5360	Despesa PPA: 267
Despesa LOA:	1391	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5361	Despesa PPA: 268
Ação: 2.46 Manutenção do Conselho Municipal de Esportes			
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS			
Despesa LOA:	1392	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5362	Despesa PPA: 269
Despesa LOA:	1393	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
		Despesa LDO: 5363	Despesa PPA: 270
Despesa LOA:	1394	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5364	Despesa PPA: 271
Despesa LOA:	1395	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5365	Despesa PPA: 272
Despesa LOA:	1396	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5366	Despesa PPA: 273
Despesa LOA:	1397	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5367	Despesa PPA: 274
Subfunção: 695 Turismo			
Programa: 8 Viçosa é Cultura			
Ação: 2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município			
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS			
Despesa LOA:	2075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5853	Despesa PPA: 764
Órgão: 9000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 1 Apoio Administrativo			
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	2032	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
		Despesa LDO: 5813	Despesa PPA: 724
Despesa LOA:	2039	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Despesa LDO: 5819	Despesa PPA: 730

Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA:	2057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
		Despesa LDO: 5837
		Despesa PPA: 748
Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA:	2042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Despesa LDO: 5822
		Despesa PPA: 733
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.96 Programa Ajuda de Custo		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA:	2059	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
		Despesa LDO: 5839
		Despesa PPA: 750
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA:	1652	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		Despesa LDO: 5588
		Despesa PPA: 495
Despesa LOA:	1654	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Despesa LDO: 5589
		Despesa PPA: 496
Despesa LOA:	1656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
		Despesa LDO: 5590
		Despesa PPA: 497
Despesa LOA:	1657	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
		Despesa LDO: 5591
		Despesa PPA: 498
Despesa LOA:	1658	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
		Despesa LDO: 5592
		Despesa PPA: 499
Despesa LOA:	1659	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
		Despesa LDO: 5593
		Despesa PPA: 500
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA:	1653	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		Despesa LDO: 5588
		Despesa PPA: 495
Despesa LOA:	1655	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Despesa LDO: 5589
		Despesa PPA: 496
Ação: 2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA:	2080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
		Despesa LDO: 5857
		Despesa PPA: 769
Despesa LOA:	2081	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
		Despesa LDO: 5858
		Despesa PPA: 770
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA:	1661	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
		Despesa LDO: 5594
		Despesa PPA: 501
Despesa LOA:	1663	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		Despesa LDO: 5595
		Despesa PPA: 502
Despesa LOA:	1665	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Despesa LDO: 5596
		Despesa PPA: 503

Despesa LOA:	1667	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5597	Despesa PPA: 504
Despesa LOA:	1669	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5598	Despesa PPA: 505
Despesa LOA:	1671	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5599	Despesa PPA: 506
Fonte de recurso: 12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Despesa LOA:	1660	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 5594	Despesa PPA: 501
Despesa LOA:	1662	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5595	Despesa PPA: 502
Despesa LOA:	1664	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5596	Despesa PPA: 503
Despesa LOA:	1666	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5597	Despesa PPA: 504
Despesa LOA:	1668	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5598	Despesa PPA: 505
Despesa LOA:	1670	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5599	Despesa PPA: 506
Ação: 1.80 Construção e reforma de postos de saúde			
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA			
Despesa LOA:	1682	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 5606	Despesa PPA: 513
Fonte de recurso: 12140005 GESTÃO DO SUS			
Despesa LOA:	1684	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 5606	Despesa PPA: 513
Despesa LOA:	1686	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5607	Despesa PPA: 514
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			
Despesa LOA:	1683	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 5606	Despesa PPA: 513
Despesa LOA:	1685	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5607	Despesa PPA: 514
Ação: 1.82 Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1695	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 5610	Despesa PPA: 517
Despesa LOA:	1696	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5611	Despesa PPA: 518
Fonte de recurso: 12140005 GESTÃO DO SUS			
Despesa LOA:	1694	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 5610	Despesa PPA: 517
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			
Despesa LOA:	1693	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 5610	Despesa PPA: 517
Despesa LOA:	1697	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

		Despesa LDO: 5611	Despesa PPA: 518
Ação: 1.83 Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1698	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 5612	Despesa PPA: 519
Despesa LOA:	1701	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5613	Despesa PPA: 520
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA			
Despesa LOA:	1699	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 5612	Despesa PPA: 519
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			
Despesa LOA:	1700	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Despesa LDO: 5612	Despesa PPA: 519
Ação: 2.89 INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)			
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	1772	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5644	Despesa PPA: 551
Despesa LOA:	1773	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5645	Despesa PPA: 552
Despesa LOA:	1775	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5646	Despesa PPA: 553
Despesa LOA:	1777	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5647	Despesa PPA: 554
Despesa LOA:	1779	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5648	Despesa PPA: 555
Despesa LOA:	1780	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5649	Despesa PPA: 556
Despesa LOA:	1928	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5742	Despesa PPA: 649
Despesa LOA:	1929	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5743	Despesa PPA: 650
Despesa LOA:	1930	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5744	Despesa PPA: 651
Despesa LOA:	1943	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		Despesa LDO: 5753	Despesa PPA: 660
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE			
Despesa LOA:	1774	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5645	Despesa PPA: 552
Fonte de recurso: 19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos			
Despesa LOA:	1776	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5646	Despesa PPA: 553
Despesa LOA:	1778	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5647	Despesa PPA: 554
Ação: 2.96 Programa Ajuda de Custo			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1833	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5686	Despesa PPA: 593
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	1834	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

		Despesa LDO: 5687	Despesa PPA: 594
Despesa LOA:	1835	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5688	Despesa PPA: 595
Despesa LOA:	1836	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5689	Despesa PPA: 596
Despesa LOA:	1837	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5690	Despesa PPA: 597
Despesa LOA:	1838	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5691	Despesa PPA: 598
Ação: 2.97 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1839	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5692	Despesa PPA: 599
Despesa LOA:	1840	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5693	Despesa PPA: 600
Despesa LOA:	1842	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5694	Despesa PPA: 601
Despesa LOA:	1844	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5696	Despesa PPA: 603
Despesa LOA:	1846	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5695	Despesa PPA: 602
Despesa LOA:	1848	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5697	Despesa PPA: 604
Despesa LOA:	1937	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		Despesa LDO: 5748	Despesa PPA: 655
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA			
Despesa LOA:	1841	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5693	Despesa PPA: 600
Despesa LOA:	1845	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5696	Despesa PPA: 603
Despesa LOA:	1847	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5695	Despesa PPA: 602
Despesa LOA:	1849	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5697	Despesa PPA: 604
Despesa LOA:	1938	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		Despesa LDO: 5748	Despesa PPA: 655
Fonte de recurso: 12140005 GESTÃO DO SUS			
Despesa LOA:	1843	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5694	Despesa PPA: 601
Ação: 2.99 Programa de educação e formação em saúde.			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1863	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5704	Despesa PPA: 611
Despesa LOA:	1865	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5705	Despesa PPA: 612
Despesa LOA:	1867	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5706	Despesa PPA: 613
Despesa LOA:	1869	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5707	Despesa PPA: 614

Despesa LOA:	1871	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5708	Despesa PPA: 615
Despesa LOA:	1873	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5709	Despesa PPA: 616
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	1862	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5704	Despesa PPA: 611
Despesa LOA:	1864	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5705	Despesa PPA: 612
Despesa LOA:	1866	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5706	Despesa PPA: 613
Despesa LOA:	1868	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5707	Despesa PPA: 614
Despesa LOA:	1870	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5708	Despesa PPA: 615
Despesa LOA:	1872	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5709	Despesa PPA: 616
Ação: 2.100 PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1875	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5710	Despesa PPA: 617
Despesa LOA:	1877	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5711	Despesa PPA: 618
Despesa LOA:	1879	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5712	Despesa PPA: 619
Despesa LOA:	1881	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5713	Despesa PPA: 620
Despesa LOA:	1883	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5714	Despesa PPA: 621
Despesa LOA:	1885	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5715	Despesa PPA: 622
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	1874	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5710	Despesa PPA: 617
Despesa LOA:	1876	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5711	Despesa PPA: 618
Despesa LOA:	1878	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5712	Despesa PPA: 619
Despesa LOA:	1880	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5713	Despesa PPA: 620
Despesa LOA:	1882	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5714	Despesa PPA: 621
Despesa LOA:	1884	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5715	Despesa PPA: 622
Ação: 2.102 Programa Auxílio Saúde.			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1898	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5722	Despesa PPA: 629
Despesa LOA:	1900	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

		Despesa LDO: 5723	Despesa PPA: 630
Despesa LOA:	1902	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5724	Despesa PPA: 631
Despesa LOA:	1904	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5725	Despesa PPA: 632
Despesa LOA:	1906	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5726	Despesa PPA: 633
Despesa LOA:	1908	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5727	Despesa PPA: 634
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA			
Despesa LOA:	1899	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5722	Despesa PPA: 629
Despesa LOA:	1901	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5723	Despesa PPA: 630
Despesa LOA:	1903	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5724	Despesa PPA: 631
Despesa LOA:	1905	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5725	Despesa PPA: 632
Despesa LOA:	1907	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5726	Despesa PPA: 633
Despesa LOA:	1909	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5727	Despesa PPA: 634
Ação: 2.103 Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1910	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5728	Despesa PPA: 635
Despesa LOA:	1911	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5729	Despesa PPA: 636
Despesa LOA:	1912	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5730	Despesa PPA: 637
Despesa LOA:	1913	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5731	Despesa PPA: 638
Despesa LOA:	1914	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5732	Despesa PPA: 639
Despesa LOA:	1915	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5733	Despesa PPA: 640
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Programa: 12 Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.			
Ação: 2.114 LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD			
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	2064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5842	Despesa PPA: 753
Ação: 2.115 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	2065	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5843	Despesa PPA: 754
Despesa LOA:	2066	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5844	Despesa PPA: 755
Despesa LOA:	2067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

		Despesa LDO: 5845	Despesa PPA: 756
Despesa LOA:	2068	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5846	Despesa PPA: 757
Ação: 2.116 REDE CEGONHA			
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	2069	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5847	Despesa PPA: 758
Despesa LOA:	2070	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5848	Despesa PPA: 759
Despesa LOA:	2071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5849	Despesa PPA: 760
Despesa LOA:	2072	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5850	Despesa PPA: 761
Ação: 2.117 HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA			
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	2073	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5851	Despesa PPA: 762
Despesa LOA:	2074	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5852	Despesa PPA: 763
Programa: 14 Saúde			
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1944	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5754	Despesa PPA: 661
Despesa LOA:	1946	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5755	Despesa PPA: 662
Despesa LOA:	1948	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5756	Despesa PPA: 663
Despesa LOA:	1949	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 5757	Despesa PPA: 664
Despesa LOA:	1950	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5758	Despesa PPA: 665
Despesa LOA:	1951	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5759	Despesa PPA: 666
Despesa LOA:	1952	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 5760	Despesa PPA: 667
Despesa LOA:	1953	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5761	Despesa PPA: 668
Despesa LOA:	1954	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5762	Despesa PPA: 669
Despesa LOA:	1955	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5763	Despesa PPA: 670
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	1945	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5754	Despesa PPA: 661
Despesa LOA:	1947	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5755	Despesa PPA: 662
Ação: 2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			

Despesa LOA:	1956	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5764	Despesa PPA: 671
Despesa LOA:	1958	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5765	Despesa PPA: 672
Despesa LOA:	1960	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5766	Despesa PPA: 673
Despesa LOA:	1962	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 5767	Despesa PPA: 674
Despesa LOA:	1964	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5768	Despesa PPA: 675
Despesa LOA:	1966	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 5769	Despesa PPA: 676
Despesa LOA:	1968	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5770	Despesa PPA: 677
Despesa LOA:	1970	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5771	Despesa PPA: 678
Despesa LOA:	1972	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5772	Despesa PPA: 679
Fonte de recurso: 12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Despesa LOA:	1957	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5764	Despesa PPA: 671
Despesa LOA:	1959	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5765	Despesa PPA: 672
Despesa LOA:	1961	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5766	Despesa PPA: 673
Despesa LOA:	1963	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
		Despesa LDO: 5767	Despesa PPA: 674
Despesa LOA:	1965	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5768	Despesa PPA: 675
Despesa LOA:	1967	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
		Despesa LDO: 5769	Despesa PPA: 676
Despesa LOA:	1969	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5770	Despesa PPA: 677
Despesa LOA:	1971	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5771	Despesa PPA: 678
Despesa LOA:	1973	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5772	Despesa PPA: 679
Ação: 2.85 Programa Farmácia Básica			
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	1974	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5773	Despesa PPA: 680
Despesa LOA:	1976	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5774	Despesa PPA: 681
Despesa LOA:	1978	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5775	Despesa PPA: 682
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA			
Despesa LOA:	1730	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5623	Despesa PPA: 530

Despesa LOA:	1733	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5624	Despesa PPA: 531
Despesa LOA:	1736	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5625	Despesa PPA: 532
Despesa LOA:	1975	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5773	Despesa PPA: 680
Despesa LOA:	1977	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5774	Despesa PPA: 681
Despesa LOA:	1979	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5775	Despesa PPA: 682
Fonte de recurso: 12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA			
Despesa LOA:	1717	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5620	Despesa PPA: 527
Despesa LOA:	1722	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5621	Despesa PPA: 528
Despesa LOA:	1724	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5622	Despesa PPA: 529
Despesa LOA:	1727	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5623	Despesa PPA: 530
Despesa LOA:	1731	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5624	Despesa PPA: 531
Despesa LOA:	1734	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5625	Despesa PPA: 532
Fonte de recurso: 12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA			
Despesa LOA:	1719	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5620	Despesa PPA: 527
Despesa LOA:	1723	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5621	Despesa PPA: 528
Despesa LOA:	1725	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5622	Despesa PPA: 529
Despesa LOA:	1728	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5623	Despesa PPA: 530
Despesa LOA:	1732	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5624	Despesa PPA: 531
Despesa LOA:	1735	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5625	Despesa PPA: 532
Fonte de recurso: 12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE			
Despesa LOA:	1720	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5620	Despesa PPA: 527
Despesa LOA:	1726	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5622	Despesa PPA: 529
Despesa LOA:	1729	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5623	Despesa PPA: 530
Fonte de recurso: 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados			
Despesa LOA:	1721	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5620	Despesa PPA: 527
Fonte de recurso: 19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos			
Despesa LOA:	1718	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5620	Despesa PPA: 527

Ação: 2.86 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)		
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA:	1737	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
		Despesa LDO: 5626
		Despesa PPA: 533
Despesa LOA:	1738	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
		Despesa LDO: 5627
		Despesa PPA: 534
Despesa LOA:	1739	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		Despesa LDO: 5628
		Despesa PPA: 535
Despesa LOA:	1740	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Despesa LDO: 5629
		Despesa PPA: 536
Despesa LOA:	1741	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
		Despesa LDO: 5630
		Despesa PPA: 537
Despesa LOA:	1742	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Despesa LDO: 5631
		Despesa PPA: 538
Despesa LOA:	1916	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Despesa LDO: 5734
		Despesa PPA: 641
Despesa LOA:	1917	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
		Despesa LDO: 5735
		Despesa PPA: 642
Despesa LOA:	1918	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
		Despesa LDO: 5736
		Despesa PPA: 643
Despesa LOA:	1919	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
		Despesa LDO: 5737
		Despesa PPA: 644
Ação: 2.87 Programa Agentes Comunitários de Saúde		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA:	1743	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
		Despesa LDO: 5632
		Despesa PPA: 539
Despesa LOA:	1745	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
		Despesa LDO: 5633
		Despesa PPA: 540
Despesa LOA:	1747	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Despesa LDO: 5634
		Despesa PPA: 541
Despesa LOA:	1749	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		Despesa LDO: 5635
		Despesa PPA: 542
Despesa LOA:	1751	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
		Despesa LDO: 5636
		Despesa PPA: 543
Despesa LOA:	1753	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Despesa LDO: 5637
		Despesa PPA: 544
Despesa LOA:	1921	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Despesa LDO: 5738
		Despesa PPA: 645
Despesa LOA:	1923	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
		Despesa LDO: 5739
		Despesa PPA: 646
Despesa LOA:	1925	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
		Despesa LDO: 5740
		Despesa PPA: 647
Despesa LOA:	1927	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
		Despesa LDO: 5741
		Despesa PPA: 648
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA:	1744	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
		Despesa LDO: 5632
		Despesa PPA: 539
Despesa LOA:	1746	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
		Despesa LDO: 5633
		Despesa PPA: 540

Despesa LOA:	1748	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5634	Despesa PPA: 541
Despesa LOA:	1750	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5635	Despesa PPA: 542
Despesa LOA:	1752	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5636	Despesa PPA: 543
Despesa LOA:	1754	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5637	Despesa PPA: 544
Despesa LOA:	1920	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5738	Despesa PPA: 645
Despesa LOA:	1922	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5739	Despesa PPA: 646
Despesa LOA:	1924	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5740	Despesa PPA: 647
Despesa LOA:	1926	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5741	Despesa PPA: 648
Ação: 2.90 PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1782	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5650	Despesa PPA: 557
Despesa LOA:	1784	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5651	Despesa PPA: 558
Despesa LOA:	1786	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5652	Despesa PPA: 559
Despesa LOA:	1788	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5653	Despesa PPA: 560
Despesa LOA:	1790	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5654	Despesa PPA: 561
Despesa LOA:	1792	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5655	Despesa PPA: 562
Despesa LOA:	1932	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5745	Despesa PPA: 652
Despesa LOA:	1934	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5746	Despesa PPA: 653
Despesa LOA:	1936	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5747	Despesa PPA: 654
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	1781	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5650	Despesa PPA: 557
Despesa LOA:	1783	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5651	Despesa PPA: 558
Despesa LOA:	1785	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5652	Despesa PPA: 559
Despesa LOA:	1787	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5653	Despesa PPA: 560
Despesa LOA:	1789	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5654	Despesa PPA: 561
Despesa LOA:	1791	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5655	Despesa PPA: 562

Despesa LOA:	1931	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		Despesa LDO: 5745	Despesa PPA: 652
Despesa LOA:	1933	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Despesa LDO: 5746	Despesa PPA: 653
Despesa LOA:	1935	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
		Despesa LDO: 5747	Despesa PPA: 654
Ação: 2.91 Programa Saúde na Escola			
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	1793	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5656	Despesa PPA: 563
Despesa LOA:	1794	3.3.90.33.00 - Passagens e	Despesas com Locomoção
		Despesa LDO: 5657	Despesa PPA: 564
Despesa LOA:	1795	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5658	Despesa PPA: 565
Despesa LOA:	1796	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5659	Despesa PPA: 566
Despesa LOA:	1797	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5660	Despesa PPA: 567
Despesa LOA:	1798	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5661	Despesa PPA: 568
Ação: 2.95 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1832	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5685	Despesa PPA: 592
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			
Despesa LOA:	1826	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5680	Despesa PPA: 587
Despesa LOA:	1827	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5681	Despesa PPA: 588
Despesa LOA:	1828	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5682	Despesa PPA: 589
Despesa LOA:	1829	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5683	Despesa PPA: 590
Despesa LOA:	1830	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Despesa LDO: 5684	Despesa PPA: 591
Despesa LOA:	1831	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Despesa LDO: 5685	Despesa PPA: 592
Ação: 2.98 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP			
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			
Despesa LOA:	1851	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Despesa LDO: 5698	Despesa PPA: 605
Despesa LOA:	1852	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Despesa LDO: 5699	Despesa PPA: 606
Despesa LOA:	1854	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Despesa LDO: 5700	Despesa PPA: 607
Despesa LOA:	1856	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Despesa LDO: 5701	Despesa PPA: 608

Despesa LOA: 1858	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5702	Despesa PPA: 609
Despesa LOA: 1860	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5703	Despesa PPA: 610
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1850	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5698	Despesa PPA: 605
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa LOA: 1853	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5699	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 1855	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5700	Despesa PPA: 607
Despesa LOA: 1857	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5701	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 1859	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5702	Despesa PPA: 609
Despesa LOA: 1861	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5703	Despesa PPA: 610
Ação: 2.101 PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1887	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5716	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 1889	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5717	Despesa PPA: 624
Despesa LOA: 1891	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5718	Despesa PPA: 625
Despesa LOA: 1893	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5719	Despesa PPA: 626
Despesa LOA: 1895	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5720	Despesa PPA: 627
Despesa LOA: 1897	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5721	Despesa PPA: 628
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1886	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5716	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 1888	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5717	Despesa PPA: 624
Despesa LOA: 1890	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5718	Despesa PPA: 625
Despesa LOA: 1892	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5719	Despesa PPA: 626
Despesa LOA: 1894	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5720	Despesa PPA: 627
Despesa LOA: 1896	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5721	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 1939	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5749	Despesa PPA: 656
Despesa LOA: 1940	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5750	Despesa PPA: 657

Despesa LOA: 1941	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5751	Despesa PPA: 658
Despesa LOA: 1942	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5752	Despesa PPA: 659
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1651	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5587	Despesa PPA: 494
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1650	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5587	Despesa PPA: 494
Ação: 1.81 Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1689	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5608	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 1690	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5609	Despesa PPA: 516
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
Despesa LOA: 1687	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5608	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 1691	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5609	Despesa PPA: 516
Fonte de recurso: 19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
Despesa LOA: 1688	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5608	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 1692	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5609	Despesa PPA: 516
Ação: 2.92 PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5662	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 1801	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5663	Despesa PPA: 570
Despesa LOA: 1802	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5664	Despesa PPA: 571
Despesa LOA: 1804	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5665	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 1806	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5666	Despesa PPA: 573
Despesa LOA: 1807	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5667	Despesa PPA: 574
Fonte de recurso: 12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Despesa LOA: 1800	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5662	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 1803	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5664	Despesa PPA: 571

Despesa LOA: 1805	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5665	Despesa PPA: 572
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.93 Piso Fixo de Vigilância Sanitária.		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1809	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5668	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 1811	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5669	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 1813	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5670	Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 1815	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5671	Despesa PPA: 578
Despesa LOA: 1816	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5672	Despesa PPA: 579
Despesa LOA: 1818	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5673	Despesa PPA: 580
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa LOA: 1819	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5673	Despesa PPA: 580
Fonte de recurso: 12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa LOA: 1808	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5668	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 1810	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5669	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 1812	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5670	Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 1814	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5671	Despesa PPA: 578
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
Despesa LOA: 1817	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5672	Despesa PPA: 579
Ação: 2.94 Piso Fixo Vigilância Saúde		
Fonte de recurso: 12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa LOA: 1820	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5674	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 1821	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5675	Despesa PPA: 582
Despesa LOA: 1822	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5676	Despesa PPA: 583
Despesa LOA: 1823	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5677	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 1824	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5678	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 1825	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5679	Despesa PPA: 586
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 14 Saúde		

Ação: 2.79 Programa de Combate as Endemias		
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1982	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5778	Despesa PPA: 685
Fonte de recurso: 12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa LOA: 1672	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5600	Despesa PPA: 507
Despesa LOA: 1674	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5601	Despesa PPA: 508
Despesa LOA: 1676	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5602	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 1678	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5603	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 1680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5604	Despesa PPA: 511
Despesa LOA: 1681	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5605	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 1980	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5776	Despesa PPA: 683
Despesa LOA: 1981	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5777	Despesa PPA: 684
Despesa LOA: 1983	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5779	Despesa PPA: 686
Fonte de recurso: 12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
Despesa LOA: 1673	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5600	Despesa PPA: 507
Despesa LOA: 1675	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5601	Despesa PPA: 508
Despesa LOA: 1677	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5602	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 1679	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5603	Despesa PPA: 510
Ação: 2.88 Programa Agentes de Endemias		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1755	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5638	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 1759	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5639	Despesa PPA: 546
Despesa LOA: 1761	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5640	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 1764	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5641	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 1767	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5642	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 1770	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5643	Despesa PPA: 550
Fonte de recurso: 12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa LOA: 1756	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5638	Despesa PPA: 545

Despesa LOA: 1760	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5639	Despesa PPA: 546
Despesa LOA: 1762	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5640	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 1765	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5641	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 1768	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5642	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 1771	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5643	Despesa PPA: 550
Fonte de recurso: 12140005 GESTÃO DO SUS		
Despesa LOA: 1758	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5638	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 1763	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5640	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 1766	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5641	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 1769	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5642	Despesa PPA: 549
Fonte de recurso: 19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
Despesa LOA: 1757	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5638	Despesa PPA: 545
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 14 Saúde		
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1702	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5614	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 1704	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5615	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 1706	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5616	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 1709	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5617	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 1712	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5618	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 1715	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5619	Despesa PPA: 526
Fonte de recurso: 12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
Despesa LOA: 1707	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5616	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 1710	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5617	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 1713	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5618	Despesa PPA: 525
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
Despesa LOA: 1703	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5614	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 1705	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

	Despesa LDO: 5615	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 1708	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5616	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 1711	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5617	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 1714	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5618	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 1716	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5619	Despesa PPA: 526
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 15 SANEAMENTO		
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1984	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5780	Despesa PPA: 687
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
Despesa LOA: 1985	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5780	Despesa PPA: 687
Órgão: 10000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1483	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5440	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 1485	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5441	Despesa PPA: 348
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1482	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5440	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 1484	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5441	Despesa PPA: 348
Despesa LOA: 1486	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 5442	Despesa PPA: 349
Despesa LOA: 1487	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5443	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 1488	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 5444	Despesa PPA: 351
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1489	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5445	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 1491	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5446	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 1493	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5447	Despesa PPA: 354

Despesa LOA: 1495	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5448	Despesa PPA: 355
Despesa LOA: 1497	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5449	Despesa PPA: 356
Despesa LOA: 1498	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5450	Despesa PPA: 357
Fonte de recurso: 13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1490	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5445	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 1492	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 5446	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 1494	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5447	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 1496	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5448	Despesa PPA: 355
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5838	Despesa PPA: 749
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1499	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5451	Despesa PPA: 358
Despesa LOA: 1500	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5452	Despesa PPA: 359
Despesa LOA: 1501	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 5453	Despesa PPA: 360
Despesa LOA: 1502	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5454	Despesa PPA: 361
Despesa LOA: 1503	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5455	Despesa PPA: 362
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1506	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5457	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 1508	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5458	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 1510	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5459	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 1513	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5460	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 1516	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5461	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 1518	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5462	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 1520	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5463	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 2035	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 5815	Despesa PPA: 726

Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1504	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5456	Despesa PPA: 363
Despesa LOA: 1505	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5457	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 1507	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5458	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 1509	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 5459	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 1511	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5460	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 1514	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5461	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 1517	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 5462	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 1519	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5463	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 2030	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5811	Despesa PPA: 722
Despesa LOA: 2034	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 5815	Despesa PPA: 726
Despesa LOA: 2038	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5818	Despesa PPA: 729
Despesa LOA: 2040	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5820	Despesa PPA: 731
Fonte de recurso: 13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1512	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5460	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 1515	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5461	Despesa PPA: 368
Ação: 2.47 Manutenção dos Conselhos		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1521	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5464	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 1523	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5465	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 1524	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5466	Despesa PPA: 373
Despesa LOA: 1525	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5467	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 1527	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5468	Despesa PPA: 375
Despesa LOA: 1529	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5469	Despesa PPA: 376
Fonte de recurso: 13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1522	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5464	Despesa PPA: 371

Despesa LOA: 1526	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5467	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 1528	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5468	Despesa PPA: 375
Ação: 2.48 Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1530	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5470	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 1531	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5471	Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 1532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5472	Despesa PPA: 379
Despesa LOA: 1533	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5473	Despesa PPA: 380
Despesa LOA: 1534	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5474	Despesa PPA: 381
Despesa LOA: 1535	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5475	Despesa PPA: 382
Ação: 2.49 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1536	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5476	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 1537	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5477	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 1538	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5478	Despesa PPA: 385
Despesa LOA: 1539	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5479	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 1540	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5480	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 1541	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5481	Despesa PPA: 388
Despesa LOA: 1542	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5482	Despesa PPA: 389
Ação: 2.50 Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1543	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5483	Despesa PPA: 390
Despesa LOA: 1544	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5484	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 1545	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5485	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 1546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5486	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 1547	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5487	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 1548	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5488	Despesa PPA: 395
Ação: 2.51 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		

Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5489	Despesa PPA: 396
Despesa LOA: 1550	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5490	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 1551	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5491	Despesa PPA: 398
Despesa LOA: 1552	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5492	Despesa PPA: 399
Despesa LOA: 1553	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5493	Despesa PPA: 400
Ação: 2.52 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1554	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5494	Despesa PPA: 401
Despesa LOA: 1555	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5495	Despesa PPA: 402
Despesa LOA: 1556	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5496	Despesa PPA: 403
Despesa LOA: 1557	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5497	Despesa PPA: 404
Despesa LOA: 1558	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5498	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 1559	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5499	Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 1560	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5500	Despesa PPA: 407
Ação: 2.53 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1561	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5501	Despesa PPA: 408
Despesa LOA: 1562	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5502	Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 1563	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5503	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 1564	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5504	Despesa PPA: 411
Despesa LOA: 1565	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5505	Despesa PPA: 412
Ação: 2.54 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1566	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5506	Despesa PPA: 413
Despesa LOA: 1567	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5507	Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 1568	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5508	Despesa PPA: 415

Despesa LOA: 1569	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5509	Despesa PPA: 416
Despesa LOA: 1570	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5510	Despesa PPA: 417
Ação: 2.55 Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1571	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 5511	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 1572	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 5512	Despesa PPA: 419
Despesa LOA: 1573	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5513	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 1574	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5514	Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 1575	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5515	Despesa PPA: 422
Despesa LOA: 1576	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5516	Despesa PPA: 423
Despesa LOA: 1577	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5517	Despesa PPA: 424
Ação: 2.56 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1578	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5518	Despesa PPA: 425
Despesa LOA: 1579	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5519	Despesa PPA: 426
Despesa LOA: 1580	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5520	Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 1581	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5521	Despesa PPA: 428
Despesa LOA: 1582	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5522	Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 1583	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5523	Despesa PPA: 430
Ação: 2.57 Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5524	Despesa PPA: 431
Despesa LOA: 1585	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5525	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 1586	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5526	Despesa PPA: 433
Despesa LOA: 1587	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5527	Despesa PPA: 434
Despesa LOA: 1588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5528	Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 1589	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5529	Despesa PPA: 436
Ação: 2.58 Programa Criança Feliz		

Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1590	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5530	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 1591	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5531	Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 1592	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5532	Despesa PPA: 439
Despesa LOA: 1593	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5533	Despesa PPA: 440
Despesa LOA: 1594	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5534	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 1595	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5535	Despesa PPA: 442
Ação: 2.59 Programa Primeira Infância no SUAS		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1596	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5536	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 1597	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 5537	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 1598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5538	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 1599	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5539	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 1600	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5540	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 1601	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5541	Despesa PPA: 448
Ação: 2.60 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 5542	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 1603	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5543	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 1604	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5544	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 1605	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5545	Despesa PPA: 452
Despesa LOA: 1606	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 5546	Despesa PPA: 453
Ação: 1.61 Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1607	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 5547	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 1608	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5548	Despesa PPA: 455
Ação: 1.62 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1609	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

	Despesa LDO: 5549	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 1610	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 5550	Despesa PPA: 457
Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 2044	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5824	Despesa PPA: 735
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2047	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 5827	Despesa PPA: 738
Ação: 2.47 Manutenção dos Conselhos		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 2009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 5792	Despesa PPA: 699
Despesa LOA: 2010	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 5793	Despesa PPA: 700
Função: 14 Direitos da Cidadania		
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 1.1003 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 2082	3.3.20.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 5859	Despesa PPA: 771

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:246402D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - RELAÇÃO DAS RECEITAS

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação Digital 1972-7567-525
prefeituravicosarn@hotmail.com			
https://www.vicosarn.gov.br			
Relação de Receitas LOA			
Código	Natureza	Denominação	Período:
	Fonte de recursos Destinação		Orçamento/2024 Percentual
Prefeitura Municipal de Viçosa			
1	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	37,79
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	39,53
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E	22,68

		TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
2	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	38,04
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	39,13
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	22,83
3	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	33,39
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	34,94
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	31,67
4	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	47,62
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	52,38
5	1.1.1.4.51.0.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45,55
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	47,37
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7,08
6	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	37,21
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	41,86
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	20,93
8	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	42,60
	11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	29,71
	11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	11,08
	11200000	Transferência do Salário-Educação	4,26
	11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	3,83
	11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	2,13
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	2,13
	16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	4,26
9	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	55,70
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	13,03
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	31,27
10	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	

		Territorial Rural - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	54,22
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	13,55
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	32,23
11	1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	100,00
12	1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	100,00
13	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	100,00
16	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
	11200000	Transferência do Salário-Educação	17,31
	11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	38,46
	11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	3,84
	11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	30,77
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	9,62
17	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45,80
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	26,72
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	27,48
18	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2024
	Fonte de recursos Destinação		Percentual
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	23,81
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	28,57
	13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	15,87
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	31,75
19	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	86,32
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE	6,13

		TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7,55
20	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	94,32
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	4,94
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,74
21	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	84,43
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	2,90
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	12,67
22	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	22,22
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	50,00
	13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	27,78
23	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	65,58
	11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	34,42
24	1.9.9.9.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
25	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	100,00
26	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
27	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
28	2.4.1.4.99.0.1.10.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	6,67
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	93,33
29	2.4.2.9.00.0.1.10.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	30,00
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	70,00
30	2.9.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	100,00

		OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
36	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12,13
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	61,66
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	26,21
37	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
38	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
39	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
40	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
41	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
42	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
43	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2024
	Fonte de recursos Destinação		Percentual
44	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
45	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
46	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
7	1.3.2.1.00.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	
	12140001	ATENÇÃO BÁSICA	15,87
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	15,87
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	15,88
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	7,94
	12140005	GESTÃO DO SUS	15,87
	12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	12,70
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	15,87
14	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária	

	12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	15,73
	12140001	ATENÇÃO BÁSICA	51,48
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12,00
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	6,43
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	5,14
	12140005	GESTÃO DO SUS	2,36
	12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	2,57
	12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	4,29
32	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,10
	12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	99,90
33	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100,00
34	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	100,00
35	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	Farmacêutica
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	100,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
15	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS - Principal	
	13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00
31	1.3.2.1.00.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	
	13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:274F9A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - RELAÇÃO DE VALORES POR FONTE DE RECURSOS

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 prefeituravicosarn@hotmail.com	Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes
https://www.vicosarn.gov.br		Chave de Autenticação 2381-4855-411
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos		

Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
Unidade gestora:	Prefeitura Municipal de Viçosa			
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.051.316,79	9.770.155,51	2.281.161,28
11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	3.143.257,12	3.252.699,06	-109.441,94
11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	2.147.238,75	2.147.208,55	30,20
11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	1.124.741,18	1.124.770,42	-29,24
11200000	Transferência do Salário-Educação	49.868,72	49.862,29	6,43
11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	107.993,42	107.999,60	-6,18
11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	11.652,96	11.669,90	-16,94
11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	84.874,10	281.134,40	-196.260,30
11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	271.597,85	271.590,35	7,50
12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	6.293.969,32	3.976.315,00	2.317.654,32
12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	594.201,25	0,00	594.201,25
13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.168,33	0,00	212.168,33
15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	3.394.810,33	3.308.790,00	86.020,33
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	371.315,00	371.315,00	0,00
15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	116.699,00	117.759,90	-1.060,90
16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	33.948,87	33.948,80	0,07
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	127.308,00	0,00	127.308,00
	Total da unidade gestora	30.136.960,99	24.825.218,78	5.311.742,21
Unidade gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	31.000,00	-31.000,00
11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	530,45	-530,45
12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1.046,05	2.343.834,60	-2.342.788,55
12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.434.334,19	1.434.336,79	-2,60
12140001	ATENÇÃO BÁSICA	1.275.241,01	1.275.219,82	21,19
12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	389.473,49	389.513,96	-40,47
12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	209.332,19	209.317,95	14,24
12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	171.391,88	171.479,63	-87,75
12140005	GESTÃO DO SUS	59.473,01	59.410,40	62,61
12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	64.458,84	64.502,72	-43,88

ESTRATÉGICA				
12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	106.181,69	106.090,00	91,69
12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	594.114,60	-594.114,60
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	0,00	53.045,00	-53.045,00
15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	1.060,70	0,00	1.060,70
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	127.308,00	-127.308,00
Total da unidade gestora		3.711.993,05	6.859.703,92	-3.147.710,87
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
Unidade gestora:	Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	604.104,00	-604.104,00
13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.996.482,26	2.012.482,26	-16.000,00
13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	212.180,00	-212.180,00
Total da unidade gestora		1.996.482,26	2.828.766,26	-832.284,00
Unidade gestora: Câmara Municipal de Viçosa				
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.099.115,86	-1.099.115,86
Total da unidade gestora		0,00	1.099.115,86	-1.099.115,86
Total geral		35.845.436,30	35.612.804,82	232.631,48

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AA530D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - RELAÇÃO DE VALORES POR FONTE DE RECURSOS

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes			Chave de Autenticação 1068-2099-160
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos				
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$				
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.051.316,79	11.504.375,37	546.941,42
11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCAÇÃO	3.143.257,12	3.253.229,51	-109.972,39
11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	2.147.238,75	2.147.208,55	30,20
11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	1.124.741,18	1.124.770,42	-29,24
11200000	Transferência do Salário-Educação	49.868,72	49.862,29	6,43
11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	107.993,42	107.999,60	-6,18
11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc.	11.652,96	11.669,90	-16,94

	- PNATE			
11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	84.874,10	281.134,40	-196.260,30
11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	271.597,85	271.590,35	7,50
12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	6.295.015,37	6.320.149,60	-25.134,23
12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.434.334,19	1.434.336,79	-2,60
12140001	ATENÇÃO BÁSICA	1.275.241,01	1.275.219,82	21,19
12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	389.473,49	389.513,96	-40,47
12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	209.332,19	209.317,95	14,24
12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	171.391,88	171.479,63	-87,75
12140005	GESTÃO DO SUS	59.473,01	59.410,40	62,61
12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	64.458,84	64.502,72	-43,88
12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	106.181,69	106.090,00	91,69
12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	594.201,25	594.114,60	86,65
13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.996.482,26	2.012.482,26	-16.000,00
13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.168,33	212.180,00	-11,67
15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	3.394.810,33	3.308.790,00	86.020,33
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	371.315,00	424.360,00	-53.045,00
15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	117.759,70	117.759,90	-0,20
16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	33.948,87	33.948,80	0,07
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	127.308,00	127.308,00	0,00
Total geral		35.845.436,30	35.612.804,82	232.631,48

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:49582A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - VALORES PREVISTOS DA RECEITA CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br		1563-3744-476
Valores Previstos da Receita Consolidado		
		Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$
Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
1	Receitas Correntes	31.718.524,70
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.392.402,35
1.1.1	Impostos	1.349.943,26
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	119.881,70
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	97.602,80
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	97.602,80
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	97.602,80
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.278,90
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.278,90
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	810.739,78
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	810.739,78
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	810.739,78
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	810.739,78
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	419.321,78

1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	419.321,78
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	419.321,78
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.1.2	Taxas	42.459,09
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.245,06
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.245,06
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.245,06
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	34.214,03
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	34.214,03
1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>	34.214,03
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	34.214,03
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.3	Receita Patrimonial	59.145,18
1.3.2	Valores Mobiliários	59.145,18
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	59.145,18
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>	49.809,26
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.809,26
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	11200000 Transferência do Salário-Educação	
	11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
1.3.2.1.00.2	<<Natureza não encontrada>>	9.335,92
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	9.335,92
	12140001 ATENÇÃO BÁSICA	
	12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	

	COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
	12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE	
	12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	12140005 GESTÃO DO SUS	
	12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7	Transferências Correntes	30.187.409,67
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	23.646.284,72
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.488.964,29
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.500.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.500.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.035,71
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.035,71
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.035,71
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.230.211,66
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Man	1.230.211,66
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	1.046.047,37
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	1.046.047,37
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de	91.401,06

	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	91.401,06
	12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	49.122,05
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	49.122,05
	12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênci	43.641,18
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênci	43.641,18
	12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>	23.905.037,35
1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>	18.361.311,91
1.7.1.8.01.2	<<Natureza não encontrada>>	18.313.831,33
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.313.831,33
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.1.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>	15.653,58
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.653,58
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.1.8.01.7	<<Natureza não encontrada>>	31.827,00
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.827,00
	16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>	116.699,00
1.7.1.8.02.5	<<Natureza não encontrada>>	95.481,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	95.481,00
	15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	

1.7.1.8.02.6	<<Natureza não encontrada>>	21.218,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	21.218,00
	15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>	2.475.097,72
1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>	2.475.097,72
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária	2.475.097,72
Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
	12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	12140001 ATENÇÃO BÁSICA	
	12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE	
	12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	12140005 GESTÃO DO SUS	
	12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>	275.833,92
1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>	275.833,92
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	275.833,92
	11200000 Transferência do Salário-Educação	
	11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
1.7.1.8.06	<<Natureza não encontrada>>	13.897,79
1.7.1.8.06.1	<<Natureza não encontrada>>	13.897,79
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	13.897,79
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>	1.993.830,01

1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>	1.993.830,01
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS - Principal	1.993.830,01
	13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>	668.367,00
1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	668.367,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	668.367,00
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.289.462,22
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-310.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	-200.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	-200.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS	-200.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	-100.000,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	-100.000,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA	-100.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	-10.000,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-10.000,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-10.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>	3.599.462,22
1.7.2.8.01	<<Natureza não encontrada>>	3.217.538,22
1.7.2.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	3.055.459,23
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.055.459,23
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.2.8.01.2	<<Natureza não encontrada>>	118.104,69
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	118.104,69
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
Natureza	Denominação	Previsto

	Fonte de recursos - Destinação	
1.7.2.8.01.3	<<Natureza não encontrada>>	43.974,30
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	43.974,30
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>	381.924,00
1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	381.924,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	381.924,00
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.251.662,73
1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>	3.251.662,73
1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>	3.251.662,73
1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	3.251.662,73
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	3.251.662,73
	11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
1.9	Outras Receitas Correntes	79.567,50
1.9.9	Demais Receitas Correntes	79.567,50
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	79.567,50
1.9.9.9.99	Outras Receitas	79.567,50
1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS	79.567,50
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
2	Receitas de Capital	4.126.911,60
2.1	Operações de Crédito	127.308,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	127.308,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	127.308,00
2.1.1.9.00.1	<<Natureza não encontrada>>	127.308,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	127.308,00
	19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
2.2	Alienação de Bens	233.398,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	169.744,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	169.744,00
2.2.1.3.00.1	<<Natureza não encontrada>>	169.744,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	169.744,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	

2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	63.654,00
2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>	63.654,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	63.654,00
	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	
2.4	Transferências de Capital	3.713.160,60
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.182.710,60
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.182.710,60
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.182.710,60
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.182.710,60
2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.182.710,60
	12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	530.450,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	530.450,00
2.4.2.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	530.450,00
2.4.2.9.00.0.1.10	Outras Transferências de Recursos dos Estados	530.450,00
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	
2.9	Outras Receitas de Capital	53.045,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	53.045,00
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	53.045,00
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	53.045,00
Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Total geral	35.845.436,30

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2F6B2684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2024 - VALORES PREVISTOS DA RECEITA

Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação Digital			
Fone: (84) 3376-0048		1556-0483-236			
prefeituravicosarn@hotmail.com					
https://www.vicosarn.gov.br					
Valores Previstos da Receita					
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
Prefeitura Municipal de Viçosa					
	1	Receitas Correntes			26.010.049,39
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.392.402,35
	1.1.1	Impostos			1.349.943,26
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			119.881,70
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			97.602,80
	1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			97.602,80
2	1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			97.602,80
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		38.04	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		39.13	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		22.83	
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			22.278,90
4	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			22.278,90
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		47.62	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		52.38	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			810.739,78
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			810.739,78
	1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			810.739,78
3	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P			810.739,78
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		33.39	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		34.94	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		31.67	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			419.321,78
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			419.321,78

5	1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		419.321,78
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	45.55	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	47.37	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7.08	
	1.1.2	Taxas		42.459,09
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		8.245,06
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		8.245,06
36	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		8.245,06
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	12.13	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	61.66	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	26.21	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		34.214,03
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		34.214,03
	1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>		34.214,03
6	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		34.214,03
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	37.21	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	41.86	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	20.93	
	1.3	Receita Patrimonial		49.809,26
	1.3.2	Valores Mobiliários		49.809,26
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		49.809,26
	1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>		49.809,26
8	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		49.809,26
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	42.60	
		11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	29.71	
		11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	11.08	
		11200000 Transferência do Salário-Educação	4.26	
		11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	3.83	
		11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	2.13	
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	2.13	

		16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		4.26	
	1.7	Transferências Correntes			24.488.270,28
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			17.947.145,33
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			-1.488.964,29
Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora		Previsto
		Fonte de recursos - Destinação		Percentual	
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			-1.500.000,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			-1.500.000,00
38	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB			-1.500.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			11.035,71
	1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			11.035,71
1	1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			14.035,71
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		37.79	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		39.53	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		22.68	
40	1.7.1.1.52.1.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	FUNDEB		-3.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			19.436.109,62
	1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>			18.361.311,91
	1.7.1.8.01.2	<<Natureza não encontrada>>			18.313.831,33
9	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -			18.313.831,33
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		55.70	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		13.03	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		31.27	
	1.7.1.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>			15.653,58
10	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			15.653,58
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		54.22	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		13.55	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		32.23	

	1.7.1.8.01.7	<<Natureza não encontrada>>			31.827,00
11	1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -			31.827,00
		16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		100.00	
	1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>			116.699,00
	1.7.1.8.02.5	<<Natureza não encontrada>>			95.481,00
12	1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, a			95.481,00
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		100.00	
	1.7.1.8.02.6	<<Natureza não encontrada>>			21.218,00
13	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			21.218,00
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		100.00	
	1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>			275.833,92
	1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>			275.833,92
16	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvi			275.833,92
		11200000 Transferência do Salário-Educação		17.31	
		11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		38.46	
		11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		3.84	
		11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU		30.77	
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		9.62	
	1.7.1.8.06	<<Natureza não encontrada>>			13.897,79
	1.7.1.8.06.1	<<Natureza não encontrada>>			13.897,79
17	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -			13.897,79
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		45.80	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		26.72	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		27.48	
	1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>			668.367,00
	1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>			668.367,00
18	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			668.367,00
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		23.81	
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		28.57	
		13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.87	

		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE)		31.75	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			3.289.462,22
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			-310.000,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			-200.000,00
Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
	1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS			-200.000,00
42	1.7.2.1.50.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS	FUNDEB		-200.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			-100.000,00
	1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA			-100.000,00
44	1.7.2.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do IPVA	FUNDEB		-100.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			-10.000,00
	1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios			-10.000,00
46	1.7.2.1.52.1.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	FUNDEB		-10.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>			3.599.462,22
	1.7.2.8.01	<<Natureza não encontrada>>			3.217.538,22
	1.7.2.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>			3.055.459,23
19	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.055.459,23
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		86.32	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO		6.13	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		7.55	
	1.7.2.8.01.2	<<Natureza não encontrada>>			118.104,69
20	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			118.104,69
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		94.32	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO		4.94	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0.74	
	1.7.2.8.01.3	<<Natureza não encontrada>>			43.974,30
21	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			43.974,30
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		84.43	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACÃO		2.90	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		12.67	
	1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>			381.924,00

	1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>			381.924,00
22	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			381.924,00
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		22.22	
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		50.00	
		13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.78	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			3.251.662,73
	1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>			3.251.662,73
	1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>			3.251.662,73
	1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>			3.251.662,73
23	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			3.251.662,73
		11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		65.58	
		11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		34.42	
	1.9	Outras Receitas Correntes			79.567,50
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			79.567,50
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			79.567,50
	1.9.9.9.99	Outras Receitas			79.567,50
24	1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS			79.567,50
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	2	Receitas de Capital			4.126.911,60
	2.1	Operações de Crédito			127.308,00
	2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			127.308,00
	2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			127.308,00
	2.1.1.9.00.1	<<Natureza não encontrada>>			127.308,00
25	2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			127.308,00
		19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		100.00	
	2.2	Alienação de Bens			233.398,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis			169.744,00
	2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			169.744,00
	2.2.1.3.00.1	<<Natureza não encontrada>>			169.744,00
Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
26	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			169.744,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			63.654,00
	2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>			63.654,00

27	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			63.654,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00	
	2.4	Transferências de Capital			3.713.160,60
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.182.710,60
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			3.182.710,60
	2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			3.182.710,60
	2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			3.182.710,60
28	2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			3.182.710,60
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		6.67	
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE)		93.33	
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			530.450,00
	2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			530.450,00
	2.4.2.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados			530.450,00
29	2.4.2.9.00.0.1.10	Outras Transferências de Recursos dos Estados			530.450,00
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE)		30.00	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados		70.00	
	2.9	Outras Receitas de Capital			53.045,00
	2.9.9	Demais Receitas de Capital			53.045,00
	2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital			53.045,00
30	2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal			53.045,00
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE)		100.00	
		Total da unidade gestora			30.136.960,99
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	1	Receitas Correntes			3.711.993,05
	1.3	Receita Patrimonial			6.683,67
	1.3.2	Valores Mobiliários			6.683,67
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			6.683,67
	1.3.2.1.00.2	<<Natureza não encontrada>>			6.683,67
7	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			6.683,67
		12140001 ATENÇÃO BÁSICA		15.87	

		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		15.87	
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		15.88	
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		7.94	
		12140005 GESTÃO DO SUS		15.87	
		12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		12.70	
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		15.87	
	1.7	Transferências Correntes			3.705.309,38
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.705.309,38
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.230.211,66
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re			1.230.211,66
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.046.047,37
32	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.046.047,37
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		0.10	
		12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		99.90	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			91.401,06
33	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			91.401,06
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			49.122,05
34	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			49.122,05
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		100.00	
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			43.641,18
35	1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			43.641,18
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		100.00	
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			2.475.097,72
Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
	1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>			2.475.097,72
	1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>			2.475.097,72
14	1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária			2.475.097,72

		12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		15.73	
		12140001 ATENÇÃO BÁSICA		51.48	
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		12.00	
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		6.43	
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		5.14	
		12140005 GESTÃO DO SUS		2.36	
		12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		2.57	
		12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		4.29	
		Total da unidade gestora			3.711.993,05
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	1	Receitas Correntes			1.996.482,26
	1.3	Receita Patrimonial			2.652,25
	1.3.2	Valores Mobiliários			2.652,25
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			2.652,25
	1.3.2.1.00.2	<<Natureza não encontrada>>			2.652,25
31	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			2.652,25
		13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			1.993.830,01
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.993.830,01
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			1.993.830,01
	1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>			1.993.830,01
	1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>			1.993.830,01
15	1.7.1.8.12.1.1	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social			1.993.830,01
		13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.00	
		Total da unidade gestora			1.996.482,26
			Total geral		35.845.436,30

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D2F47B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 005/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - VILA FLOR/RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Seleção de Projetos para execução audiovisual, designada pela Portaria nº 028, de 24 de outubro de 2023, realizou procedimento de análise do mérito do Edital de Chamada

Pública nº 005/2023 de seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Vila Flor/RN.

Considerando que não houve inscrição para o item 02 do Anexo I, a Comissão decidiu remanejar os recursos para o item 03, como prever o item 13.1 e 13.2 do Edital e que após análise dos projetos, foi visto que os proponentes atenderam todos os requisitos do edital, o presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS os proponentes abaixo citados:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	CATEGORIA	NOTA	VALOR R\$
01	Pressário Design, Vídeo e Marketing Digital	Vila Flor: “Raízes e Encantos de uma História”	43.265.071/0001-29	curta-metragem	349	25.772,49
02	Pressário Design, Vídeo e Marketing Digital	Curso de Formação em Introdução à Produção Audiovisual	43.265.071/0001-29	capacitação, formação e qualificação no audiovisual	359	9.770,77
TOTAL						35.543,26

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 35.543,26** (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Vila Flor/RN, em 15 de dezembro de 2023.

GERLANI MARIA BARBOSA

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

LIVANNE DA SILVA MARINHO

Membro

RAMONN BORGES DA SILVA

Membro

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:8039C2C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
LEI Nº 5.519 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

MUNICÍPIO DE CAICÓ CNPJ: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993

Lei nº 5.519 de 28 de dezembro de 2023 Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2024.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO ÚNICA

DO VALOR DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do município de Caicó para o exercício financeiro de 2024 em R\$ 282.000.000,00 (Duzentos e oitenta e dois milhões), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, assistência social, criança e do adolescente e direitos do idoso.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DE RECEITAS

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 282.000.000,00 (Duzentos e oitenta e dois milhões).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação em vigor, discriminada nos anexos que compõem esta Lei, distribuídas por categoria econômica e origem da seguinte forma:

I – RECEITAS CORRENTES	R\$ 272.664.800,00
a) Receita Tributária	R\$ 58.724.870,34
b) Receita de Contribuição	R\$ 6.915.639,81
c) Receita Patrimonial	R\$ 3.130.860,64
d) Receita de Serviços	R\$ 788.520,00
e) Transferências Correntes	R\$ 200.971.212,50
f) Outras Receitas Correntes	R\$ 2.133.696,71
II – RECEITA DE CAPITAL	R\$ 29.718.400,00
a) Alienação de Bens	R\$ 0,00
b) Transferências de Capital	R\$ 29.718.400,00
III – TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 302.383.200,00
IV - Dedução Legal para formação do FUNDEB	R\$ 20.383.200,00
V – TOTAL DA RECEITA (III-IV)	R\$ 282.000.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo estão detalhadas no Anexo 2, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

SEÇÃO II	
DA FIXAÇÃO DA DESPESA	
Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 282.000.000,00 (Duzentos e oitenta e dois milhões).	
SEÇÃO III	
DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESAS POR ÓRGÃOS	
Art. 5º. As despesas são fixadas por conta de recursos previstos neste Título, e são apresentas por órgãos, nos seguintes desdobramentos:	
	R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 9.180.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.799.740,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 1.128.600,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 288.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16.132.550,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 6.666.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 1.093.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$ 73.508.273,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 36.038.324,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 97.115.901,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$ 11.288.780,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.031.889,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	R\$ 8.852.380,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 170.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 6.053.570,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	R\$ 1.575.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 75.490,00
TOTAL	R\$ 282.000.000,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

SEÇÃO ÚNICA

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no limite máximo de 30% (trinta por cento), do valor fixado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

II – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias. Entende-se por:

a) remanejamento: a realocação de recursos entre mesma Unidade Gestora, Ação, Categoria Econômica, Grupo de natureza da despesa dentro da mesma fonte de recursos;

b) transposição: a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

c) transferência: a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 7º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares, conforme o Art. 26 § 1º, Inciso I, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, quando o crédito se destinar a:

I – As despesas que forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições e outras formas de captação, oriundos de esferas de

governo ou entidade, não serão computadas no limite de que trata o item I do Art. 6º, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II- Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – Incorporar aos saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023 ou repasses efetuados em atraso e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos

Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária;

Art. 8º. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) da Receita resultante de Impostos e Transferências efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º. O Poder Executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, em um montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita

Corrente Líquida realizada no exercício anterior, perfazendo um total de R\$ 2.258.129,35 conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar de que trata o parágrafo 9º do art. 165 da Constituição Federal e parágrafos 3º e 9º do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Dos valores apresentados no caput deste artigo, o montante de R\$ 1.129.064,68, ou seja, 50% (cinquenta por cento) serão destinados às emendas voltadas para ações na Saúde e os valores para constituição dessas emendas deverão ser retirados do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, despesa com o código 32. Os valores das demais emendas, que totalizam R\$ 1.129.064,67, deverão ser retirados da Reserva de Contingência, despesa com o código 1322.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39								
AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CEP: 59.300-000								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				EVOLUÇÃO DA RECEITA				
EXERCÍCIO								
MUNICÍPIO DE CAICÓ				(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras a, b, c)				
2024	RECEITA ARRECADADA	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
2020			2021		2022		2023	

RECEITAS CORRENTES									
Receita Tributária	R\$ 17.963.926,67	12,74%	R\$ 23.978.180,82	14,91%	R\$ 30.147.434,24	15,48%	R\$ 54.462.735,67	21,05%	
Receita de Contribuição	R\$ 4.529.887,70	3,21%	R\$ 4.652.412,80	2,89%	R\$ 4.515.792,33	2,31%	R\$ 6.350.000,00	2,45%	
Receita Patrimonial	R\$ 205.591,20	0,15%	R\$ 575.876,05	0,36%	R\$ 2.189.608,67	1,12%	R\$ 3.054.388,70	1,18%	
Receita de Serviços	R\$ 74.996,86	0,05%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.171.872,04	0,45%	
Transferências Correntes	R\$ 122.590.413,90	86,94%	R\$ 141.102.850,26	87,42%	R\$ 164.728.014,79	84,58%	R\$ 184.347.458,10	71,25%	
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.931.778,16	2,08%	R\$ 1.676.647,21	1,04%	R\$ 3.669.315,00	1,88%	R\$ 1.765.939,71	0,68%	
Receitas de Dedução	R\$ (11.220.769,63)	(7,96%)	R\$ (14.258.466,82)	(8,86%)	R\$ (17.072.719,22)	(8,76%)	R\$ (18.769.769,12)	(7,25%)	
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 137.075.824,86	97,21%	R\$ 157.727.500,32	98,05%	R\$ 188.177.445,81	96,63%	R\$ 232.382.625,10	89,82%	
RECEITAS DE CAPITAL									
Operações de Créditos									
Alienação de Bens									
Transferências de Capital	R\$ 3.935.104,84	2,79%	R\$ 3.133.148,14	1,95%	R\$ 6.560.104,45	3,37%	R\$ 26.318.400,00	10,17%	
Outras Receitas de Capital									
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.935.104,84	2,79%	R\$ 3.133.148,14	1,95%	R\$ 6.560.104,45	3,37%	R\$ 26.318.400,00	10,17%	
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 141.010.929,70	100,00%	R\$ 160.860.648,46	100,00%	R\$ 194.737.550,26	100,00%	R\$ 258.701.025,10	100,00%	
Judas Tadeu Alves dos Santos	Salmo Batista de Araújo					Necésio Medeiros de Oliveira			
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças					Contador Municipal			
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31					CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39								
AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CEP: 59.300-000								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				EXERCÍCIO				
MUNICÍPIO DE CAICÓ				EVOLUÇÃO DA DESPESA				
2024				(LEI 4.320/1964, Art. 22, Inciso 3º, Letras d, e, f e Art. 28, I)				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2020	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DESPESA REALIZADA 2021	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DESPESA REALIZADA 2022	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
DESPESAS CORRENTES	R\$ 143.311.940,37	94,49%	R\$ 151.383.771,69	92,56%	R\$ 185.786.581,55	91,04%	R\$ 215.444.800,10	83,28%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 97.078.298,74	64,01%	R\$ 99.106.946,65	60,59%	R\$ 97.672.053,02	47,86%	R\$ 112.402.947,00	43,45%
Juros e Encargos	R\$ 1.028.415,10	0,68%	R\$ 1.564.413,32	0,96%	R\$ 642.897,28	0,31%	R\$ 975.000,00	0,37%
Outras Despesas Correntes	R\$ 45.205.226,53	29,81%	R\$ 50.712.411,72	31,01%	R\$ 87.471.631,25	42,86%	R\$ 102.066.853,10	39,45%
Amortização da Dívida Interna								
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 8.354.277,74	5,51%	R\$ 12.177.006,15	7,44%	R\$ 18.279.448,74	8,96%	R\$ 42.967.225,00	16,62%
Investimentos	R\$ 4.985.494,38	3,29%	R\$ 5.885.117,12	3,60%	R\$ 12.846.831,15	6,29%	R\$ 36.767.225,00	14,21%
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida Interna	R\$ 3.368.783,36	2,22%	R\$ 6.291.889,03	3,85%	R\$ 5.433.617,59	2,66%	R\$ 6.200.000,00	2,39%
Outras Despesas de Capital								

RESERVA DE CONTINGENCIA							R\$ 259.000,00	0,10%
SOMA DAS DESPESAS	R\$ 151.666.218,11	100,00%	R\$ 163.560.777,84	100,00%	R\$ 204.066.030,29	100,00 %	R\$ 258.671.025,10	100,00 %
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS			SALMO BATISTA DE ARAÚJO			NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Prefeito			Secretário Municipal de Tributação e Finanças			Contador Municipal		
CPF: 092.598.714-09			CPF: 023.543.354-31			CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Prefeitura Municipal de Caico							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira			
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br				Chave de autenticação: 1624-5095-170			
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024							
RECEITA				DESPESA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	58.724.870,34			Pessoal e Encargos Sociais	143.039.497,69		
Receita de Contribuições	6.915.639,81			Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00		
Receita Patrimonial	3.130.860,64			Outras Despesas Correntes	90.160.348,31		
Receita de Serviços	788.520,00						
Transferências Correntes	200.971.212,50						
Outras Receitas Correntes	2.133.696,71						
Total das Receitas Correntes	272.664.800,00			Total de Despesas Correntes	234.199.846,00		
Dedução	-20.383.200,00						
Déficit				Superávit	18.081.754,00		
Total	252.281.600,00			Total	252.281.600,00		
Superávit do Orçamento	18.081.754,00			Déficit do Orçamento			
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
Transferência de Capital	29.718.400,00			Investimentos	41.024.664,00		
				Amortização da Dívida	6.700.000,00		
Total das Receitas de Capital	29.718.400,00			Total de Despesas de Capital	47.724.664,00		
				Reserva de Contingência	75.490,00		
Déficit				Superávit			
Total	47.800.154,00			Total	47.800.154,00		
Superávit do Orçamento				Déficit do Orçamento			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				Despesas Correntes Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária			
Déficit				Superávit			
Total				Total			
Superávit do Orçamento				Déficit do Orçamento			
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				Despesas de Capital Intra-Orçamentárias			
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária			
Déficit				Superávit			
Total				Total			
Superávit do Orçamento				Déficit do Orçamento			

Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	282.000.000,00	TOTAL GERAL	282.000.000,00
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	252.281.600,00	Despesas Correntes	234.199.846,00
Receitas de Capital	29.718.400,00	Despesas de Capital	47.724.664,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	75.490,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	282.000.000,00	TOTAL GERAL	282.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do			
Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó			
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Contador Municipal	
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:2417-8138-861

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			252.281.600,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		58.724.870,34	
1.1.1	Impostos	49.592.770,34		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	22.089.956,71		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.015.375,78		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.000.000,00		
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600.000,00		
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600.000,00		
1.1.1.2.50.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.345.333,59		
1.1.1.2.50.2.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.345.333,59		
1.1.1.2.50.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.042,19		
1.1.1.2.50.3.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.042,19		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.074.580,93		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.072.494,43		
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.086,50		

1.1.1.2.53.1.3	Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.086,50		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.000.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.000.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	15.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15.000.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	12.502.813,63		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	12.502.813,63		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	12.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	12.500.000,00		
1.1.1.4.51.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.208,63		
1.1.1.4.51.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.208,63		
1.1.1.4.51.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.605,00		
1.1.1.4.51.4.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.605,00		
1.1.2	Taxas	9.132.100,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.700.000,00		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.700.000,00		
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.700.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	5.432.100,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	5.432.100,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral	4.032.100,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Vigilância Sanitária	200.000,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Trânsito	1.200.000,00		
1.2	Contribuições		6.915.639,81	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.915.639,81		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.915.639,81		
1.2.4.1.00.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.915.639,81		
1.3	Receita Patrimonial		3.130.860,64	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.260,64		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.260,64		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	335.000,00		

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:2417-8138-861

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**RECEITAS** **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

1.3.1.1.01.0.1	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	335.000,00		
1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias	217.260,64		
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias	217.260,64		
1.3.2	Valores Mobiliários	2.578.600,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.578.600,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.578.600,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	816.400,00		
1.3.2.1.01.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	16.000,00		
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	30.000,00		

1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	30.000,00		
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	85.500,00		
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	85.500,00		
1.3.2.1.01.3	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	272.000,00		
1.3.2.1.01.3.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	200.000,00		
1.3.2.1.01.3.2	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Estado	72.000,00		
1.3.2.1.01.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	1.500,00		
1.3.2.1.01.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	1.500,00		
1.3.2.1.01.5	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	546.000,00		
1.3.2.1.01.5.1	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	200.000,00		
1.3.2.1.01.5.2	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Bloco Estruturação	336.000,00		
1.3.2.1.01.5.3	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Convênios	10.000,00		
1.3.2.1.01.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	106.200,00		
1.3.2.1.01.6.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	23.000,00		
1.3.2.1.01.6.2	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PDDE	1.200,00		
1.3.2.1.01.6.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - QSE	25.000,00		
1.3.2.1.01.6.4	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE	26.000,00		
1.3.2.1.01.6.5	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE	9.000,00		
1.3.2.1.01.6.6	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Convênio Estado	22.000,00		
1.3.2.1.01.7	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	55.000,00		
1.3.2.1.01.7.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00		
1.3.2.1.01.7.2	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Convênios	5.000,00		
1.3.2.1.01.7.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Outros Recursos	10.000,00		
1.3.2.1.01.7.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundos Estaduais Assistência Social	10.000,00		
1.3.2.1.01.8	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	270.000,00		
1.3.2.1.01.8.1	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	200.000,00		
1.3.2.1.01.8.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação	70.000,00		
1.3.2.1.01.9	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	380.000,00		
1.3.2.1.01.9.1	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	380.000,00		
1.6	Receita de Serviços		788.520,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	588.520,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	588.520,00		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	588.520,00		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	588.520,00		
1.6.9	Outros Serviços	200.000,00		
1.6.9.9	Outros Serviços	200.000,00		
1.6.9.9.00.0.1	Outros Serviços	200.000,00		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br			Chave de autenticação: 2417-8138-861	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
1.7	Transferências Correntes		180.588.012,50	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	111.600.062,50		

1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	56.812.800,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	56.800.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	66.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-13.200.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.800,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.800,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-3.200,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.115.000,00		
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	95.000,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	95.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.020.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.020.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.020.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	46.400.000,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.400.000,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	18.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	18.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.12	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	8.000.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	25.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	25.000.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.600.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.600.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	850.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - ACE	750.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	700.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	700.000,00		

1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br			Chave de autenticação:2417-8138-861	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.000.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.867.113,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.244.600,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	1.244.600,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	38.604,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38.604,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.219.909,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.219.909,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	199.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	199.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	165.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	165.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.700.000,00		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	550.000,00		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	550.000,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	650.000,00		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	650.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.691.149,50		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.691.149,50		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.553.549,50		
1.7.1.6.50.0.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	137.600,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	14.000,00		
1.7.1.9.59	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 Inciso V EC 123/2022	14.000,00		
1.7.1.9.59.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 Inciso V EC 123/2022	14.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.793.450,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	28.820.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	-5.000.000,00		

1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	8.400.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	8.400.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	10.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	-2.100.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	400.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-80.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	481.000,00		

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2417-8138-861**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	15.000,00		
1.7.2.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	15.000,00		
1.7.2.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	16.000,00		
1.7.2.2.51.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	16.000,00		
1.7.2.2.51.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	16.000,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	450.000,00		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	450.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.014.450,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.014.450,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.014.450,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.728.000,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.418.000,00		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.418.000,00		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	750.000,00		
1.7.2.9.00.0.1	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	590.000,00		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	160.000,00		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	160.000,00		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	68.000,00		
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	68.000,00		
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	68.000,00		
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas	68.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	36.007.500,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	36.000.000,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	36.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	36.000.000,00		

	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500,00		
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500,00		
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	119.000,00		
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	119.000,00		
1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	5.000,00		
1.7.9.1.01.0.1	Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a partir de Convênios Celebrados com Pessoas Físicas	5.000,00		
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	114.000,00		
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas	114.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		2.133.696,71	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	2.133.696,71		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	2.133.696,71		
1.9.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes	2.033.696,71		
1.9.9.9.00.0.2	Outras Receitas Correntes	100.000,00		
2	Receitas de Capital			29.718.400,00
2.4	Transferências de Capital		29.718.400,00	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2417-8138-861**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	29.373.400,00		
2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades	11.800.000,00		
2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	11.800.000,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.300.000,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00		
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00		
2.4.1.1.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200.000,00		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.300.000,00		
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.300.000,00		
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00		
2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	100.000,00		

	Assistência Farmacêutica			
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00		
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00		
2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00		
2.4.1.1.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	15.273.400,00		
2.4.1.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.273.400,00		
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	4.000.000,00		
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União	4.000.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	345.000,00		
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00		
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.000,00		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00		
TOTAL GERAL				282.000.000,00
Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			58.724.870,34	
Contribuições			6.915.639,81	
Receita Patrimonial			3.130.860,64	
Receita de Serviços			788.520,00	
Prefeitura Municipal de Caicó				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br			Chave de autenticação: 2417-8138-861	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
	Transferências Correntes		180.588.012,50	
	Outras Receitas Correntes		2.133.696,71	
	Total das Receitas Correntes	252.281.600,00		
	Transferências de Capital		29.718.400,00	
Total das Receitas de Capital			29.718.400,00	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
TOTAL GERAL			282.000.000,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó				
JUDAS TADEU ALVES DOS	SANTOS SALMO BATISTA DE ARAÚJO		NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças		Contador Municipal	

CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		
Prefeitura Municipal de Caicó				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br		Chave de autenticação: 1842-8084-352		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		Valores Em R\$ - Período: Orçamento/2024		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Caicó				
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.607.211,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.175.303,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.175.303,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20.800,00		
3.1.90.03	Pensões	104.200,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	975.303,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	75.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.431.908,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.381.908,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	434.272,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.636,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.370.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	810.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00		
4	Despesas de Capital			572.789,00
4.4	Investimentos		572.789,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	572.789,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372.789,00		
Total da Unidade Orçamentária:				9.180.000,00
Total da Unidade Gestora:				9.180.000,00
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó				
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.351.200,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.818.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.818.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500.000,00		

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.533.200,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	121.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	121.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.412.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	21.600,00		

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**1842-8084-352**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS** **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.094.600,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.600,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	79.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.154.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.000,00		
4	Despesas de Capital			5.937.580,00
4.4	Investimentos		5.937.580,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.937.580,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.980.780,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	862.800,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	94.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:**11.288.780,00****Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.914.160,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		921.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	921.800,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	155.200,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.992.360,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.643.360,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.643.360,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.349.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	29.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	724.800,00		

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	166.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.379.400,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.600,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.400,00		
4	Despesas de Capital			3.938.220,00
4.4	Investimentos		3.938.220,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.938.220,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.306.220,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	556.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	76.000,00		

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**1842-8084-352**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Total da Unidade Orçamentária:****8.852.380,00****Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.902.370,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.262.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.262.400,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	126.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	229.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		639.970,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.770,00		
3.3.50.41	Contribuições	80.770,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	50.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	509.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.200,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	118.200,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	112.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.400,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	51.200,00		

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00		
4	Despesas de Capital			4.151.200,00
4.4	Investimentos		4.151.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.151.200,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.080.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	71.200,00		

Total da Unidade Orçamentária: **6.053.570,00**

Unidade Orçamentária: 16016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.375.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		280.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	280.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.095.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.095.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	80.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00		

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação: 1842-8084-352

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00		
4	Despesas de Capital			200.000,00
4.4	Investimentos		200.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: **1.575.000,00**

Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.634.340,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.742.280,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.742.280,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.393.600,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	309.080,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.800,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.800,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		892.060,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.200,00		

3.3.50.41	Contribuições	1.200,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	890.860,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	64.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	159.800,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.600,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.900,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	35.400,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.760,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.400,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00		
4	Despesas de Capital			165.400,00
4.4	Investimentos		165.400,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	165.400,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	45.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	120.400,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.799.740,00
Unidade Orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.116.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.012.400,00
3.1.90	Aplicações Diretas	1.012.400,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	796.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	180.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		104.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	104.200,00		

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação: 1842-8084-352

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			12.000,00

4.4	Investimentos		12.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.128.600,00

Unidade Orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			264.400,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		211.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	211.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.800,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		52.800,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	52.800,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00		
4	Despesas de Capital			24.000,00
4.4	Investimentos		24.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	24.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				288.400,00

Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.107.550,50
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.446.250,50	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.446.250,50		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	97.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.795.250,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	538.600,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.500,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.900,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		1.000.000,00	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação: 1842-8084-352

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
3.2.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00		

3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.661.300,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	200.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.461.300,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	31.200,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	132.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	538.600,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	36.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	24.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.121.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	48.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	650.000,00		
4	Despesas de Capital			7.025.000,00
4.4	Investimentos		325.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	325.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	235.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		6.700.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	6.700.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.900.000,00		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	2.800.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:**16.132.550,50****Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.509.400,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.241.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.241.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.270.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	941.400,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.800,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.268.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.268.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	27.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	92.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	18.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	182.000,00		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	858.000,00		
Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br			Chave de autenticação: 1842-8084-352	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	45.000,00		
4	Despesas de Capital			157.000,00
4.4	Investimentos		157.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	157.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	36.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	121.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			6.666.400,00	
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.042.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		590.200,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	590.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	458.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.600,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		452.100,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	452.100,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	14.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	95.300,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	21.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.400,00		
4	Despesas de Capital			51.600,00
4.4	Investimentos		51.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	51.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:			1.093.900,00	
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			66.067.673,67
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		56.083.717,67	
3.1.90	Aplicações Diretas	56.083.717,67		

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.590.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.105.317,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.323.600,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.800,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		9.983.956,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	286.270,00		
3.3.50.41	Contribuições	286.270,00		

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação: 1842-8084-352

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.3.90	Aplicações Diretas	9.697.686,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.800,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	400.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.211.183,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	224.400,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	187.200,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	141.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	398.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.980.215,00		
3.3.90.41	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	47.488,00		
4	Despesas de Capital			7.440.600,00
4.4	Investimentos		7.440.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.440.600,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.472.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.880.400,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	88.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				73.508.273,67

Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			25.454.324,81
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		12.686.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	12.686.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.400.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.250.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		12.768.324,81	

3.3.90	Aplicações Diretas	12.768.324,81		
3.3.90.14	Diárias – Civil	18.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.258.385,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	173.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.166.939,81		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	77.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36.000,00		
4	Despesas de Capital			10.584.000,00
4.4	Investimentos		10.584.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.584.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.094.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.330.000,00		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**1842-8084-352**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS** **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

4.4.90.93	Indenizações e Restituições	160.000,00		
-----------	-----------------------------	------------	--	--

Total da Unidade Orçamentária: **36.038.324,81****Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			75.490,00
9.9	Reserva de Contingência		75.490,00	
9.9.99	A Definir	75.490,00		
9.9.99.99	A Classificar	75.490,00		

Total da Unidade Orçamentária: **75.490,00****Total da Unidade Gestora:** **165.501.408,98****Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó****Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			90.947.926,52
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		46.984.326,52	
3.1.90	Aplicações Diretas	46.984.326,52		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.197.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.915.326,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.564.250,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	180.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	71.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	56.750,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		43.963.600,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	175.270,00		

3.3.50.41	Contribuições	175.270,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.180.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.180.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	42.608.330,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	350.560,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	24.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.460.990,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	599.600,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	88.750,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.110.575,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.058.355,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	330.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.547.400,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	38.100,00		
4	Despesas de Capital			6.167.975,00
4.4	Investimentos		6.167.975,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.167.975,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.254.705,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.787.270,00		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação: 1842-8084-352

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Total da Unidade Orçamentária:**97.115.901,52****Total da Unidade Gestora:****97.115.901,52****Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó****Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.739.389,50
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.584.020,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.584.020,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.185.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.603.520,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	781.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.155.369,50	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.324.940,00		
3.3.50.41	Contribuições	557.240,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	767.700,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.830.429,50		

3.3.90.14	Diárias – Civil	84.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.312.829,50		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.400,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	550.400,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	59.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	247.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462.200,00		
3.3.90.41	Contribuições	20.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	53.400,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	28.400,00		
4	Despesas de Capital			1.292.500,00
4.4	Investimentos		1.292.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.292.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	956.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	334.100,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.400,00		
Total da Unidade Orçamentária:				10.031.889,50
Total da Unidade Gestora:				10.031.889,50

Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó**Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			166.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		166.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	144.400,00		
3.3.50.41	Contribuições	39.400,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	105.000,00		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação: 1842-8084-352

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.3.90	Aplicações Diretas	21.600,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.400,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.400,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.400,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.200,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.400,00		
4	Despesas de Capital			4.800,00
4.4	Investimentos		4.800,00	

4.4.90	Aplicações Diretas	4.800,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00		
Total da Unidade Orçamentária:				170.800,00
Total da Unidade Gestora:				170.800,00
Total Geral:				282.000.000,00

Resumo	
Pessoal e Encargos Sociais	143.039.497,69
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes	90.160.348,31
Total das Despesas Correntes	234.199.846,00
Investimentos	41.024.664,00
Amortização da Dívida	6.700.000,00
Total das Despesas de Capital	47.724.664,00
Reserva de Contingência	75.490,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	282.000.000,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Chave de autenticação: 2062-3646-581
Valores Previstos da Receita					
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
Prefeitura Municipal de Caicó					
	1	Receitas Correntes			197.257.783,79
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			56.792.770,34
	1.1.1	Impostos			49.592.770,34
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			22.089.956,71
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			20.015.375,78
2	1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			13.000.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		55.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		20.00	
	1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			600.000,00
3	1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			600.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		70.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		5.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		25.00	
	1.1.1.2.50.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			6.345.333,59
4	1.1.1.2.50.2.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			6.345.333,59
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		59.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		23.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		18.00	
	1.1.1.2.50.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			70.042,19
5	1.1.1.2.50.3.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			70.042,19
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		15.00	
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.074.580,93
6	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			2.072.494,43
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		15.00	
	1.1.1.2.53.1	Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s			2.086,50

7	1.1.1.2.53.1.3	Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais s			2.086,50
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		15.00	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			15.000.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			15.000.000,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			15.000.000,00
1	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			15.000.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		64.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		20.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		16.00	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			12.502.813,63
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			12.502.813,63
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			12.500.000,00
8	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			12.500.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		45.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		30.00	
	1.1.1.4.51.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e J			1.208,63
9	1.1.1.4.51.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e J			1.208,63
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		15.00	
	1.1.1.4.51.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativ			1.605,00
10	1.1.1.4.51.4.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativ			1.605,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		80.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		20.00	
	1.1.2	Taxas			7.200.000,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:** 2062-3646-581**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
	1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			2.000.000,00
11	1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			2.000.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		75.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			5.200.000,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			5.200.000,00
13	1.1.2.2.01.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral			4.000.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		60.00	

		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	15.00	
119	1.1.2.2.01.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Trânsito		1.200.000,00
		17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito	100.00	
	1.2	Contribuições		6.915.639,81
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.915.639,81
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.915.639,81
16	1.2.4.1.00.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.915.639,81
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.00	
	1.3	Receita Patrimonial		2.141.460,64
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		552.260,64
	1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		552.260,64
	1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		335.000,00
17	1.3.1.1.01.0.1	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		335.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	100.00	
	1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias		217.260,64
18	1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias		217.260,64
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	100.00	
	1.3.2	Valores Mobiliários		1.589.200,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		1.589.200,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		1.589.200,00
20	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários		700.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	100.00	
98	1.3.2.1.01.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito		16.000,00
		17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito	100.00	
	1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties		30.000,00
26	1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties		30.000,00
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Nat	100.00	
	1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		85.500,00
27	1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		85.500,00
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Pro	70.00	
		15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Pro	30.00	
	1.3.2.1.01.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%		1.500,00
28	1.3.2.1.01.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%		1.500,00
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	100.00	
	1.3.2.1.01.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		106.200,00
32	1.3.2.1.01.6.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		23.000,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.00	
92	1.3.2.1.01.6.2	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PDDE		1.200,00
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	100.00	
93	1.3.2.1.01.6.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - QSE		25.000,00
		15500000 Transferência do Salário Educação	100.00	
94	1.3.2.1.01.6.4	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE		26.000,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	100.00	

95	1.3.2.1.01.6.5	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE			9.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100.00	
96	1.3.2.1.01.6.6	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Convênio Estado			22.000,00
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		100.00	
	1.3.2.1.01.8	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO			270.000,00
33	1.3.2.1.01.8.1	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO			200.000,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.00	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:** 2062-3646-581**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
97	1.3.2.1.01.8.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação			70.000,00
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		100.00	
	1.3.2.1.01.9	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			380.000,00
91	1.3.2.1.01.9.1	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			380.000,00
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.00	
	1.6	Receita de Serviços			700.000,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			500.000,00
	1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			500.000,00
	1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			500.000,00
36	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			500.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.6.9	Outros Serviços			200.000,00
	1.6.9.9	Outros Serviços			200.000,00
37	1.6.9.9.00.0.1	Outros Serviços			200.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			129.707.913,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			62.488.913,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			56.812.800,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			56.800.000,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			52.800.000,00
38	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			66.000.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		65.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		5.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		30.00	
79	1.7.1.1.51.1.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB			-13.200.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			4.000.000,00
120	1.7.1.1.51.2.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			4.000.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			12.800,00

40	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			16.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		75.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		5.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		20.00	
80	1.7.1.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural FUNDEB			-3.200,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			1.095.000,00
	1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso			95.000,00
43	1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurso			95.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			1.000.000,00
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			1.000.000,00
44	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			1.000.000,00
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		7.12	
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Nat		92.88	
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			2.867.113,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			1.244.600,00
45	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação			1.244.600,00
		15500000 Tráferência do Salário Educação		100.00	
	1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			38.604,00
47	1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			38.604,00
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100.00	
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			1.219.909,00
49	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			1.219.909,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			199.000,00
51	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			199.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100.00	
	1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviden			165.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:** 2062-3646-581**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
52	1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolviden			165.000,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.00	
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			1.700.000,00
	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			550.000,00
76	1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			550.000,00
		15421070 Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profission		70.00	
		15421073 Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profission		30.00	
	1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			650.000,00

75	1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			650.000,00
		15411070 Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profission		70.00	
		15411072 Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profission		30.00	
	1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			500.000,00
89	1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			500.000,00
		15431070 Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profission		70.00	
		15431074 Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profission		30.00	
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			14.000,00
	1.7.1.9.59	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 Inciso			14.000,00
118	1.7.1.9.59.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 Inciso			14.000,00
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			31.219.000,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			28.820.000,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			20.000.000,00
55	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS			25.000.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		50.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		20.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		30.00	
81	1.7.2.1.50.0.1	(-) Cota-Parte do ICMS	FUNDEB		-5.000.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			8.400.000,00
57	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA			10.500.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		10.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		30.00	
83	1.7.2.1.51.0.1	(-) Cota-Parte do IPVA	FUNDEB		-2.100.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			320.000,00
63	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios			400.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		55.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		20.00	
82	1.7.2.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	FUNDEB		-80.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			100.000,00
65	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			100.000,00
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100.00	
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			481.000,00
	1.7.2.2.50	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			15.000,00
66	1.7.2.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			15.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.2.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFE			16.000,00
	1.7.2.2.51.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFE			16.000,00
88	1.7.2.2.51.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFE			16.000,00

		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do P			450.000,00
67	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do P			450.000,00
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		17.47	
		17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Nat		82.53	
	1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			1.728.000,00
	1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas			1.418.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:** 2062-3646-581**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
68	1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas			1.418.000,00
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		100.00	
	1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas En			310.000,00
69	1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas En			310.000,00
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.00	
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			190.000,00
71	1.7.2.9.00.0.1	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			190.000,00
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			36.000.000,00
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			36.000.000,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			36.000.000,00
73	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			36.000.000,00
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Pro		72.00	
		15401071 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Pro		28.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			1.000.000,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			1.000.000,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			1.000.000,00
74	1.9.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes			1.000.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	2	Receitas de Capital			25.625.000,00
	2.4	Transferências de Capital			25.625.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			25.500.000,00
	2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades			11.000.000,00
60	2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal			11.000.000,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.00	
	2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			14.500.000,00
23	2.4.1.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			10.500.000,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		51.00	
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		9.00	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.00	

	2.4.1.9.51	Transferência Especial da União			4.000.000,00
121	2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União			4.000.000,00
		17060000 Transferência Especial da União		100.00	
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			125.000,00
	2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			125.000,00
	2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados			125.000,00
70	2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados			125.000,00
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		100.00	
Total da unidade gestora					222.882.783,79

Fundo Municipal de Saúde de Caicó

	1	Receitas Correntes			51.698.666,71
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.900.000,00
	1.1.2	Taxas			1.900.000,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			1.700.000,00
	1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			1.700.000,00
12	1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			1.700.000,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		100.00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			200.000,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			200.000,00
14	1.1.2.2.01.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Vigilância Sanitária			200.000,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			818.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			818.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			818.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			818.000,00
	1.3.2.1.01.3	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%			272.000,00
41	1.3.2.1.01.3.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%			200.000,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		100.00	
100	1.3.2.1.01.3.2	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Estado			72.000,00
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.00	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:** 2062-3646-581**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
	1.3.2.1.01.5	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			546.000,00
42	1.3.2.1.01.5.1	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS			200.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
99	1.3.2.1.01.5.2	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Bloco Estruturação			336.000,00
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação		100.00	
108	1.3.2.1.01.5.3	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Convênios			10.000,00
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vin		100.00	

	1.6	Receita de Serviços			38.520,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			38.520,00
	1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			38.520,00
	1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			38.520,00
25	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			38.520,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			47.834.450,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			46.420.000,00
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			20.000,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			20.000,00
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			20.000,00
61	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			20.000,00
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		100.00	
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			46.400.000,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re			46.400.000,00
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			18.000.000,00
46	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			10.000.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
111	1.7.1.3.50.1.1.12	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			8.000.000,00
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c		100.00	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			25.000.000,00
29	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			25.000.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.600.000,00
48	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			850.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
112	1.7.1.3.50.3.1.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			750.000,00
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c		100.00	
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			700.000,00
50	1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			700.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
	1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			100.000,00
114	1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			100.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
	1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.000.000,00
62	1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.000.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			1.414.450,00
	1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.014.450,00
	1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.014.450,00
30	1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.014.450,00
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.00	
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			400.000,00
64	1.7.2.9.00.0.1	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			400.000,00

		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes		1.107.696,71
	1.9.9	Demais Receitas Correntes		1.107.696,71
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		1.107.696,71
31	1.9.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes		1.007.696,71
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	100.00	
117	1.9.9.9.00.0.2	Outras Receitas Correntes		100.000,00
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.00	
	2	Receitas de Capital		3.320.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:** 2062-3646-581**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
	2.4	Transferências de Capital			3.320.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.100.000,00
	2.4.1.0.00.1	Transferências da União e de suas Entidades			800.000,00
78	2.4.1.0.00.1.1	Transferências da União e de suas Entidades - Principal			800.000,00
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin	100.00		
	2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			2.300.000,00
	2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fu			100.000,00
	2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			100.000,00
115	2.4.1.1.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			100.000,00
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação	100.00		
	2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fu			2.200.000,00
	2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			600.000,00
53	2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			600.000,00
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação	100.00		
	2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			1.300.000,00
34	2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			1.300.000,00
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação	100.00		
	2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			100.000,00
54	2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			100.000,00
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação	100.00		
	2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			100.000,00
59	2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			100.000,00
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação	100.00		
	2.4.1.1.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			100.000,00
113	2.4.1.1.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			100.000,00
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação	100.00		
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			220.000,00
	2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos			220.000,00

	2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			220.000,00
35	2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			220.000,00
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.00	
Total da unidade gestora					55.018.666,71
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
	1	Receitas Correntes			3.063.749,50
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			32.100,00
	1.1.2	Taxas			32.100,00
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			32.100,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			32.100,00
15	1.1.2.2.01.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral			32.100,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			95.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			95.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			95.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			95.000,00
84	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários			40.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.3.2.1.01.7	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			55.000,00
56	1.3.2.1.01.7.1	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			30.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.00	
101	1.3.2.1.01.7.2	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Convênios			5.000,00
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.00	
102	1.3.2.1.01.7.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Outros Recursos			10.000,00
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.00	
107	1.3.2.1.01.7.4	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundos Estaduais Assistênci			10.000,00
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100.00	
	1.6	Receita de Serviços			50.000,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			50.000,00
	1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			50.000,00
	1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			50.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br				Chave de autenticação: 2062-3646-581	
Valores Previstos da Receita					
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
19	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			50.000,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			2.861.149,50
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			2.691.149,50
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			2.691.149,50
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			2.691.149,50

58	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			2.553.549,50
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.00	
116	1.7.1.6.50.0.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			137.600,00
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			160.000,00
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			160.000,00
	1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			160.000,00
72	1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			160.000,00
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			5.000,00
	1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			5.000,00
	1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			5.000,00
21	1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			5.000,00
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		100.00	
	1.7.9	Demais Transferências Correntes			5.000,00
	1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas			5.000,00
	1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			5.000,00
22	1.7.9.1.01.0.1	Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a partir			5.000,00
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			25.500,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			25.500,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			25.500,00
24	1.9.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes			25.500,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	2	Receitas de Capital			773.400,00
	2.4	Transferências de Capital			773.400,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			773.400,00
	2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			773.400,00
77	2.4.1.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			773.400,00
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.00	
Total da unidade gestora					3.837.149,50
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó					
	1	Receitas Correntes			261.400,00
	1.3	Receita Patrimonial			76.400,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			76.400,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			76.400,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			76.400,00
85	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários			76.400,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			184.500,00
	1.7.4	Transferências de Instituições Privadas			68.000,00
	1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas			68.000,00
	1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas			68.000,00
103	1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas			68.000,00

		15010000 Outros Recursos não Vinculados		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			2.500,00
	1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			2.500,00
	1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			2.500,00
87	1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			2.500,00
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		100.00	
	1.7.9	Demais Transferências Correntes			114.000,00
	1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas			114.000,00
	1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas			114.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:** 2062-3646-581**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
104	1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas			114.000,00
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			500,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			500,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			500,00
109	1.9.9.9.00.0.1	Outras Receitas Correntes			500,00
		15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos		100.00	
Total da unidade gestora					261.400,00
Total geral					282.000.000,00

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Prefeitura Municipal de Caicó	
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN	Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Chave de autenticação: 2297-3038-897
Balancete Orçamentário da Receita	
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$	
Títulos	Orçada
1 Receitas Correntes	252.281.600,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.724.870,34
1.1.1 Impostos	49.592.770,34
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	22.089.956,71
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.015.375,78
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.000.000,00
1.1.1.2.50.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600.000,00
1.1.1.2.50.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	600.000,00
1.1.1.2.50.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.345.333,59
1.1.1.2.50.2.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.345.333,59
1.1.1.2.50.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.042,19
1.1.1.2.50.3.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.042,19
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.074.580,93
1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.072.494,43
1.1.1.2.53.1 Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.086,50
1.1.1.2.53.1.3 Impostos sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.086,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.000.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.000.000,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	15.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15.000.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	12.502.813,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	12.502.813,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	12.500.000,00
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	12.500.000,00
1.1.1.4.51.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.208,63
1.1.1.4.51.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.208,63
1.1.1.4.51.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.605,00
1.1.1.4.51.4.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.605,00
1.1.2 Taxas	9.132.100,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.700.000,00

1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.700.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.700.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.432.100,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.432.100,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços em Geral	4.032.100,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Vigilância Sanitária	200.000,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Trânsito	1.200.000,00
1.2 Contribuições	6.915.639,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.915.639,81
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.915.639,81
1.2.4.1.00.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.915.639,81
1.3 Receita Patrimonial	3.130.860,64
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.260,64
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.260,64
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	335.000,00
1.3.1.1.01.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	335.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	217.260,64
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias	217.260,64
1.3.2 Valores Mobiliários	2.578.600,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.578.600,00
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.578.600,00
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	816.400,00
1.3.2.1.01.0.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	16.000,00
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	30.000,00
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	30.000,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	85.500,00
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	85.500,00
Prefeitura Municipal de Caicó	
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN	Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Chave de autenticação: 2297-3038-897
Balancete Orçamentário da Receita	
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$	
Títulos	Orçada
1.3.2.1.01.3 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	272.000,00
1.3.2.1.01.3.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	200.000,00
1.3.2.1.01.3.2 Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Estado	72.000,00
1.3.2.1.01.4 Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	1.500,00
1.3.2.1.01.4.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	1.500,00
1.3.2.1.01.5 Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	546.000,00
1.3.2.1.01.5.1 Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	200.000,00
1.3.2.1.01.5.2 Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Bloco Estruturação	336.000,00
1.3.2.1.01.5.3 Remuneração de Depósitos Bancários - SUS Convênios	10.000,00
1.3.2.1.01.6 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	106.200,00
1.3.2.1.01.6.1 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	23.000,00

1.3.2.1.01.6.2 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PDDE	1.200,00
1.3.2.1.01.6.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - QSE	25.000,00
1.3.2.1.01.6.4 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE	26.000,00
1.3.2.1.01.6.5 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE	9.000,00
1.3.2.1.01.6.6 Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Convênio Estado	22.000,00
1.3.2.1.01.7 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	55.000,00
1.3.2.1.01.7.1 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00
1.3.2.1.01.7.2 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Convênios	5.000,00
1.3.2.1.01.7.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS Outros Recursos	10.000,00
1.3.2.1.01.7.4 Remuneração de Depósitos Bancários - Fundos Estaduais Assistência Social	10.000,00
1.3.2.1.01.8 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	270.000,00
1.3.2.1.01.8.1 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	200.000,00
1.3.2.1.01.8.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação	70.000,00
1.3.2.1.01.9 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	380.000,00
1.3.2.1.01.9.1 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	380.000,00
1.6 Receita de Serviços	788.520,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	588.520,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	588.520,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	588.520,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	588.520,00
1.6.9 Outros Serviços	200.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	200.000,00
1.6.9.9.00.0.1 Outros Serviços	200.000,00
1.7 Transferências Correntes	180.588.012,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	111.600.062,50
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	56.812.800,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	56.800.000,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.800.000,00
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00
1.7.1.1.51.2.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.800,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.800,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.115.000,00
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	95.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	95.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.020.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.020.000,00
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.020.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	46.400.000,00
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	46.400.000,00
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	18.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	18.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	8.000.000,00

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	25.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	25.000.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó	
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN	Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Chave de autenticação: 2297-3038-897
Balancete Orçamentário da Receita	
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$	
Títulos	Orçada
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	1.600.000,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	1.600.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	750.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	700.000,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	700.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	100.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pro	1.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Pro	1.000.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.867.113,00
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.244.600,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação	1.244.600,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	38.604,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38.604,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.219.909,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.219.909,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	199.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	199.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	165.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	165.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	1.700.000,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	550.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	550.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	650.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	650.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.691.149,50
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.691.149,50
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.553.549,50
1.7.1.6.50.0.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	137.600,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União	14.000,00
1.7.1.9.59 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 Inciso V EC 123/2022	14.000,00
1.7.1.9.59.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 Inciso V EC 123/2022	14.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.793.450,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	28.820.000,00

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	8.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	8.400.000,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	481.000,00
1.7.2.2.50 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	15.000,00
1.7.2.2.50.0.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	15.000,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	16.000,00
1.7.2.2.51.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	16.000,00
1.7.2.2.51.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	16.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	450.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	450.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.014.450,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.014.450,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.014.450,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.728.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.418.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:** 2297-3038-897**Balancete Orçamentário da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Títulos	Orçada
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	1.418.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	750.000,00
1.7.2.9.00.0.1 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	590.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	160.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	160.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	68.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	68.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	68.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas	68.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	36.007.500,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	36.000.000,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	36.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	36.000.000,00
1.7.5.9 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500,00
1.7.5.9.99 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500,00

1.7.5.9.99.0.1 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500,00
1.7.9 Demais Transferências Correntes	119.000,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	119.000,00
1.7.9.1.01 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	5.000,00
1.7.9.1.01.0.1 Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a partir de Convênios Celebrados com Pessoas	5.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	114.000,00
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas	114.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	2.133.696,71
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.133.696,71
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.133.696,71
1.9.9.9.00.0.1 Outras Receitas Correntes	2.033.696,71
1.9.9.9.00.0.2 Outras Receitas Correntes	100.000,00
2 Receitas de Capital	29.718.400,00
2.4 Transferências de Capital	29.718.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.373.400,00
2.4.1.0.00.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.800.000,00
2.4.1.0.00.1.1 Transferências da União e de suas Entidades - Principal	11.800.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.300.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção da	100.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	100.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da	2.200.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	600.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	600.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	1.300.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	1.300.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	100.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	100.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	100.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	100.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Pro	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Pro	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	15.273.400,00
2.4.1.9.00.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.273.400,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	4.000.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	4.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	345.000,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	220.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.000,00

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	Chave de autenticação: 2297-3038-897
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$		
Títulos		Orçada
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	125.000,00
Total geral		282.000.000,00

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	Chave de autenticação 2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade gestora: 1-Câmara Municipal de Caicó****Unidade orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			372.789,00	8.807.211,00	9.180.000,00
1 31	Ação Legislativa			372.789,00	8.807.211,00	9.180.000,00
1 31 1	MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL			372.789,00	8.807.211,00	9.180.000,00
1 31 1 1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			372.789,00		372.789,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			372.789,00		372.789,00
1 31 1 2.1	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA				8.682.211,00	8.682.211,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.000.000,00	4.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				975.303,00	975.303,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				75.000,00	75.000,00
3.3.50.41	Contribuições				50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				434.272,00	434.272,00
3.3.90.30	Material de Consumo				600.000,00	600.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				77.636,00	77.636,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.370.000,00	1.370.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				810.000,00	810.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				90.000,00	90.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações				200.000,00	200.000,00
1 31 1 2.4	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				125.000,00	125.000,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				20.800,00	20.800,00
3.1.90.03	Pensões				104.200,00	104.200,00
Total da unidade orçamentária				372.789,00	8.807.211,00	9.180.000,00
Total da unidade gestora				372.789,00	8.807.211,00	9.180.000,00

Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Caicó**Unidade orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.799.740,00	2.799.740,00
4 122	Administração Geral				2.799.740,00	2.799.740,00
4 122 24	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				2.799.740,00	2.799.740,00
4 122 24 2.2	FUNCIONAMENTO DO GABINETE				1.388.200,00	1.388.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				750.000,00	750.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				167.000,00	167.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.200,00	1.200,00
3.3.50.41	Contribuições				1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				55.000,00	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.200,00	1.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.400,00	2.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.800,00	4.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio de Oliveira	Medeiros	Chave de autenticação: 2075-1222-616
-------------------------------------	----------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.800,00	1.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
4 122 24 2.39	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA				517.100,00	517.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				318.000,00	318.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00

3.3.90.14	Diárias – Civil			2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.400,00	2.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.500,00	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.000,00	22.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			45.000,00	45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			25.000,00	25.000,00
4 122 24 2.40	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA			335.600,00	335.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			44.000,00	44.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			24.000,00	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.000,00	8.000,00
4 122 24 2.78	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL			46.560,00	46.560,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			4.560,00	4.560,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.800,00	1.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.800,00	4.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00	2.000,00
4 122 24 2.80	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA			61.240,00	61.240,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			36.000,00	36.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			8.040,00	8.040,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros
 de Oliveira **Chave de autenticação:**
 2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				600,00	600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.200,00	1.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				600,00	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
4 122 24 2.81	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA				85.160,00	85.160,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.400,00	20.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.560,00	4.560,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.200,00	1.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.400,00	2.400,00
4 122 24 2.82	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO				35.760,00	35.760,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				21.600,00	21.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.800,00	4.800,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.200,00	1.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				600,00	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				960,00	960,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.200,00	1.200,00
4 122 24 2.83	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES				21.400,00	21.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.200,00	4.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4 122 24 2.102	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI				59.520,00	59.520,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				27.600,00	27.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.120,00	6.120,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				600,00	600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				14.400,00	14.400,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros
 de Oliveira **Chave de autenticação:**
 2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				600,00	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.800,00	1.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.800,00	4.800,00
4 122 24 2.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				125.200,00	125.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.800,00	4.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
4 122 24 2.149	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ				124.000,00	124.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.000,00	24.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.000,00	36.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
Total da unidade orçamentária					2.799.740,00	2.799.740,00

Unidade orçamentária: 3003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3	Essencial à Justiça				1.128.600,00	1.128.600,00
3 122	Administração Geral				1.128.600,00	1.128.600,00
3 122 31	MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.128.600,00	1.128.600,00
3 122 31 2.23	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA				1.128.600,00	1.128.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				36.000,00	36.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				796.400,00	796.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				180.000,00	180.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.200,00	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
Total da unidade orçamentária					1.128.600,00	1.128.600,00

Unidade orçamentária: 4004-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				288.400,00	288.400,00
4 124	Controle Interno				288.400,00	288.400,00
4 124 28	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				288.400,00	288.400,00
4 124 28 2.61	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				288.400,00	288.400,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio de Oliveira	Medeiros	Chave de autenticação: 2075-1222-616
-------------------------------------	----------	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 4004-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				160.000,00	160.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				46.800,00	46.800,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.400,00	2.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.200,00	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.000,00	18.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.000,00	24.000,00
Total da unidade orçamentária					288.400,00	288.400,00

Unidade orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			380.000,00	6.240.550,50	6.620.550,50
4 122	Administração Geral			325.000,00	6.152.550,50	6.477.550,50
4 122 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL			325.000,00	6.152.550,50	6.477.550,50
4 122 23 1.26	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA			135.000,00		135.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00		30.000,00
4 122 23 1.54	CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA			120.000,00		120.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			25.000,00		25.000,00
4 122 23 1.55	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			70.000,00		70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			70.000,00		70.000,00
4 122 23 2.5	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				5.680.650,50	5.680.650,50
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				97.000,00	97.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.415.250,50	2.415.250,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				510.000,00	510.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.000,00	12.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.400,00	2.400,00
3.3.50.41	Contribuições				200.000,00	200.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				18.000,00	18.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				132.000,00	132.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				474.000,00	474.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				24.000,00	24.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário:Necésio Medeiros
 de Oliveira **Chave de autenticação:**
 2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				990.000,00	990.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				36.000,00	36.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				650.000,00	650.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4 122 23 2.6	FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				221.900,00	221.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.600,00	28.600,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.600,00	13.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.000,00	27.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4 122 23 2.161	PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS				250.000,00	250.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			250.000,00	250.000,00
4 126	Tecnologia da Informação			55.000,00	55.000,00
4 126 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL			55.000,00	55.000,00
4 126 23 1.61	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA			55.000,00	55.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			40.000,00	40.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos			88.000,00	88.000,00
4 128 20	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			88.000,00	88.000,00
4 128 20 2.95	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			88.000,00	88.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			12.000,00	12.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			24.000,00	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.000,00	24.000,00
28	Encargos Especiais			9.512.000,00	9.512.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais			9.512.000,00	9.512.000,00
28 846 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.512.000,00	9.512.000,00
28 846 23 2.237	PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP			3.112.000,00	3.112.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			600.000,00	600.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			12.000,00	12.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			700.000,00	700.000,00
28 846 23 2.238	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO			2.800.000,00	2.800.000,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais			2.800.000,00	2.800.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	Chave de autenticação: 2075-1222-616
--	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 5005-SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
28 846 23 2.239	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				3.150.000,00	3.150.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				350.000,00	350.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				2.800.000,00	2.800.000,00
28 846 23 2.240	PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINCAÇÕES. COSERN E CAERN				450.000,00	450.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				50.000,00	50.000,00

4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				400.000,00	400.000,00
Total da unidade orçamentária				380.000,00	15.752.550,50	16.132.550,50
Unidade orçamentária: 6006-SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				6.666.400,00	6.666.400,00
4 123	Administração Financeira				6.666.400,00	6.666.400,00
4 123 25	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				6.520.400,00	6.520.400,00
4 123 25 2.11	ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				900.800,00	900.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				168.000,00	168.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				25.000,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				36.000,00	36.000,00
4 123 25 2.12	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO				4.436.200,00	4.436.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.000,00	25.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.150.000,00	3.150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				695.000,00	695.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				110.000,00	110.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				20.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				36.000,00	36.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4 123 25 2.13	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				1.183.400,00	1.183.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				620.000,00	620.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				136.400,00	136.400,00
Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário: Necésio Medeiros	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					de Oliveira	2075-1222-616
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						

Unidade orçamentária: 6006-SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				360.000,00	360.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.800,00	4.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4 123 26	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS				72.000,00	72.000,00
4 123 26 2.94	IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO				72.000,00	72.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.000,00	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4 123 27	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL				74.000,00	74.000,00
4 123 27 2.85	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS				74.000,00	74.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
Total da unidade orçamentária					6.666.400,00	6.666.400,00

Unidade orçamentária: 7007-SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				757.300,00	757.300,00
4 121	Planejamento e Orçamento				735.800,00	735.800,00
4 121 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				735.800,00	735.800,00
4 121 29 2.9	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO				735.800,00	735.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				324.000,00	324.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				78.000,00	78.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.600,00	3.600,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.600,00	3.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.800,00	25.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				19.200,00	19.200,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.600,00	3.600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.400,00	8.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.600,00	21.600,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros
 de Oliveira **Chave de autenticação:**
 2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 7007-SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122	Administração Geral				14.000,00	14.000,00
4 122 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				14.000,00	14.000,00
4 122 21 2.183	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
4 125	Normatização e Fiscalização				7.500,00	7.500,00
4 125 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				7.500,00	7.500,00
4 125 29 2.33	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO				7.500,00	7.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
6	Segurança Pública				336.600,00	336.600,00
6 181	Policiamento				336.600,00	336.600,00
6 181 34	DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				336.600,00	336.600,00
6 181 34 2.157	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO				336.600,00	336.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				134.000,00	134.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.000,00	17.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				18.000,00	18.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				64.000,00	64.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.000,00	24.000,00
Total da unidade orçamentária					1.093.900,00	1.093.900,00

Unidade orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

12	Educação			1.816.600,00	69.951.403,67	71.768.003,67
12 122	Administração Geral				135.000,00	135.000,00
12 122 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				135.000,00	135.000,00
12 122 12 2.265	FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS OLEGÁRIO VALE E POETA CHICO MOTA				75.000,00	75.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 122 12 2.269	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				35.000,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros	Chave de autenticação:
de Oliveira	2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 361	Ensino Fundamental			1.492.200,00	46.831.353,67	48.323.553,67
12 361 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				18.020.250,00	18.020.250,00
12 361 11 2.14	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				18.020.250,00	18.020.250,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				13.400.250,00	13.400.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.800.000,00	2.800.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.000,00	10.000,00
12 361 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			1.492.200,00	28.811.103,67	30.303.303,67
12 361 12 1.43	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			107.200,00		107.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			106.000,00		106.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.200,00		1.200,00
12 361 12 1.44	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS			773.000,00		773.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			748.000,00		748.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
12 361 12 1.45	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E			272.000,00		272.000,00

	ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO				
3.3.90.30	Material de Consumo			72.000,00	72.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			48.000,00	48.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			134.000,00	134.000,00
12 361 12 1.95	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			80.000,00	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			74.000,00	74.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.000,00	6.000,00
12 361 12 1.106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			260.000,00	260.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			260.000,00	260.000,00
12 361 12 2.15	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				12.427.205,67
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				800.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				7.115.805,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.700.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				14.400,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				400.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.600.000,00
3.3.90.41	Contribuições				12.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros **Chave de autenticação:**
 de Oliveira 2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.000,00	12.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				40.000,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
12 361 12 2.17	FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				9.586.250,00	9.586.250,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.050.000,00	1.050.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.317.362,00	6.317.362,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.600,00	3.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				255.000,00	255.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				288,00	288,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				55.000,00	55.000,00
12 361 12 2.18	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				80.400,00	80.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				600,00	600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				600,00	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.600,00	3.600,00
12 361 12 2.19	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				606.200,00	606.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				605.000,00	605.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
12 361 12 2.24	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO				667.600,00	667.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
12 361 12 2.52	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				39.804,00	39.804,00
3.3.90.30	Material de Consumo				32.604,00	32.604,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				7.200,00	7.200,00
12 361 12 2.73	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				2.633.815,00	2.633.815,00
3.3.90.30	Material de Consumo				95.000,00	95.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				63.000,00	63.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.475.815,00	2.475.815,00
12 361 12 2.207	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE				85.629,00	85.629,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio	Medeiros	Chave de autenticação:
de Oliveira		2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				85.629,00	85.629,00
12 361 12 2.210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO				25.200,00	25.200,00

	PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			21.600,00	21.600,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			3.600,00	3.600,00
12 361 12 2.212	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR			2.012.000,00	2.012.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.000.000,00	2.000.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			12.000,00	12.000,00
12 361 12 2.217	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR			612.000,00	612.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			600.000,00	600.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			12.000,00	12.000,00
12 361 12 2.266	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AS OLIMPIADAS NACIONAIS			35.000,00	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			25.000,00	25.000,00
12 363	Ensino Profissional			92.870,00	92.870,00
12 363 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			92.870,00	92.870,00
12 363 12 2.160	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS			92.870,00	92.870,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			28.070,00	28.070,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			9.600,00	9.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.000,00	24.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00	30.000,00
12 365	Educação Infantil		324.400,00	19.495.900,00	19.820.300,00
12 365 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			12.223.600,00	12.223.600,00
12 365 11 2.87	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%			12.223.600,00	12.223.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			9.088.000,00	9.088.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			2.020.000,00	2.020.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			15.600,00	15.600,00
12 365 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		324.400,00	7.272.300,00	7.596.700,00
12 365 12 1.48	REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		150.000,00		150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		12.000,00		12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00		12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		120.000,00		120.000,00
12 365 12 1.49	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		132.400,00		132.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		126.400,00		126.400,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições		6.000,00		6.000,00

12 365 12 1.67	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS			42.000,00		42.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			42.000,00		42.000,00
12 365 12 2.16	FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL				146.400,00	146.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>
Usuário: Necésio Medeiros
Chave de autenticação:
 de Oliveira 2075-1222-616
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
12 365 12 2.22	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				360.000,00	360.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				360.000,00	360.000,00
12 365 12 2.88	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%				3.611.700,00	3.611.700,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				440.000,00	440.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.527.300,00	2.527.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				400.000,00	400.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.400,00	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				177.000,00	177.000,00
12 365 12 2.91	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR				222.000,00	222.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				222.000,00	222.000,00
12 365 12 2.108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO				67.200,00	67.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.000,00	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.800,00	16.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				19.200,00	19.200,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.200,00	1.200,00
12 365 12 2.208	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				342.000,00	342.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				140.400,00	140.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				126.000,00	126.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações				3.600,00	3.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.000,00	60.000,00
12 365 12 2.209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR				54.600,00	54.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.600,00	3.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				45.000,00	45.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				6.000,00	6.000,00
12 365 12 2.211	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR				2.368.400,00	2.368.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.283.400,00	2.283.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.000,00	60.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				25.000,00	25.000,00
12 365 12 2.267	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>
Usuário: Necésio Medeiros
de Oliveira
Chave de autenticação:
 2075-1222-616
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				994.280,00	994.280,00
12 366 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				994.280,00	994.280,00
12 366 12 2.10	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				922.800,00	922.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				685.000,00	685.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.600,00	3.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.600,00	3.600,00
12 366 12 2.59	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS				71.480,00	71.480,00
3.3.90.30	Material de Consumo				71.480,00	71.480,00
12 367	Educação Especial				2.381.600,00	2.381.600,00
12 367 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				2.381.600,00	2.381.600,00
12 367 12 2.45	FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				2.381.600,00	2.381.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.900.000,00	1.900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				400.000,00	400.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00

3.3.90.30	Material de Consumo				9.600,00	9.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.600,00	3.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.600,00	9.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.600,00	9.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.000,00	18.000,00
12 368	Educação Básica				20.400,00	20.400,00
12 368 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				20.400,00	20.400,00
12 368 11 2.96	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				20.400,00	20.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
13	Cultura			35.270,00	653.000,00	688.270,00
13 122	Administração Geral				151.400,00	151.400,00
13 122 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA				151.400,00	151.400,00
13 122 13 2.25	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA				151.400,00	151.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				21.600,00	21.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.600,00	3.600,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.400,00	2.400,00
3.3.50.41	Contribuições				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>Usuário: Necésio
de Oliveira

Medeiros

Chave de autenticação:
2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				14.400,00	14.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.600,00	3.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				47.000,00	47.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.000,00	24.000,00
13 392	Difusão Cultural			35.270,00	501.600,00	536.870,00
13 392 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA			35.270,00	501.600,00	536.870,00
13 392 13 1.126	Contribuição a Associação Cultural Junina Caiacos - ACJC			9.000,00		9.000,00
3.3.50.41	Contribuições			9.000,00		9.000,00
13 392 13 1.127	Contribuição à Associação Cultural Trapiá			17.270,00		17.270,00
3.3.50.41	Contribuições			17.270,00		17.270,00

13 392 13 1.158	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIACAO DESPORTIVA FABRICA CULTURAL CAICO - ADFCC		9.000,00		9.000,00
3.3.50.41	Contribuições		9.000,00		9.000,00
13 392 13 2.251	CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICÓ			5.000,00	5.000,00
3.3.50.41	Contribuições			5.000,00	5.000,00
13 392 13 2.261	ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA			37.000,00	37.000,00
3.3.50.41	Contribuições			37.000,00	37.000,00
13 392 13 2.268	FUNCIONAMENTO DA FILARMÔNICA RECREIO CAICOENSE			459.600,00	459.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			370.000,00	370.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.600,00	3.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			24.000,00	24.000,00
27	Desporto e Lazer		4.000,00	1.048.000,00	1.052.000,00
27 811	Desporto de Rendimento		4.000,00	238.000,00	242.000,00
27 811 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		4.000,00	238.000,00	242.000,00
27 811 14 1.145	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FENIX-ADESF		4.000,00		4.000,00
3.3.50.41	Contribuições		4.000,00		4.000,00
27 811 14 2.35	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR			215.000,00	215.000,00
3.3.50.41	Contribuições			40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			60.000,00	60.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			35.000,00	35.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			25.000,00	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00	25.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			20.000,00	20.000,00
27 811 14 2.248	APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA COICOENSE DE FUTSAL - LCF			23.000,00	23.000,00
3.3.50.41	Contribuições			23.000,00	23.000,00
27 812	Desporto Comunitário			810.000,00	810.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros
 de Oliveira **Chave de autenticação:**
 2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 8008-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27 812 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER				810.000,00	810.000,00

27 812 14 2.257	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS REGULARES E PROVAS ESPORTIVAS EM GERAL				630.000,00	630.000,00
3.3.50.41	Contribuições				130.000,00	130.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				150.000,00	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00
27 812 14 2.272	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS ESPORTIVOS				180.000,00	180.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				170.000,00	170.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária					1.855.870,00	71.652.403,67
Unidade orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			5.888.100,00	23.344.585,00	29.232.685,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			5.278.100,00	23.344.585,00	28.622.685,00
15 451 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			5.263.700,00	23.236.585,00	28.500.285,00
15 451 2 1.1	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS			202.000,00		202.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			150.000,00		150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			46.000,00		46.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.000,00		6.000,00
15 451 2 1.2	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS			3.507.500,00		3.507.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			300.000,00		300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			57.500,00		57.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.100.000,00		3.100.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			50.000,00		50.000,00
15 451 2 1.4	CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIARIA			212.000,00		212.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00		25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			12.000,00		12.000,00
15 451 2 1.5	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO			36.000,00		36.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			12.000,00		12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00		12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.000,00		12.000,00

15 451 2 1.10	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			60.000,00		60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			24.000,00		24.000,00
Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário: Necésio Medeiros	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					de Oliveira	2075-1222-616
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.000,00		12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00		12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.000,00		12.000,00
15 451 2 1.32	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO			1.080.200,00		1.080.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			55.200,00		55.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00		12.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000.000,00		1.000.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			12.000,00		12.000,00
15 451 2 1.59	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			60.000,00		60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			18.000,00		18.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			36.000,00		36.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.000,00		6.000,00
15 451 2 1.60	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS			24.000,00		24.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			12.000,00		12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00		12.000,00
15 451 2 1.122	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS			82.000,00		82.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			40.000,00		40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.000,00		24.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			18.000,00		18.000,00
15 451 2 2.27	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				19.747.585,00	19.747.585,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.400.000,00	8.400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.250.000,00	2.250.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				24.000,00	24.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				18.000,00	18.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.030.185,00	3.030.185,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				120.000,00	120.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.498.400,00	3.498.400,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				40.000,00	40.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				36.000,00	36.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				250.000,00	250.000,00
15 451 2 2.131	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS				2.590.000,00	2.590.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.500.000,00	2.500.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	Chave de autenticação: 2075-1222-616
--	--

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				30.000,00	30.000,00
15 451 2 2.136	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA				400.000,00	400.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
15 451 2 2.139	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS				78.000,00	78.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				42.000,00	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.000,00	24.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				12.000,00	12.000,00
15 451 2 2.189	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICIPIO				160.000,00	160.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.000,00	24.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				124.000,00	124.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
15 451 2 2.191	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				98.000,00	98.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.000,00	24.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				24.000,00	24.000,00
15 451 2 2.192	RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA				72.000,00	72.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				12.000,00	12.000,00

15 451 2 2.195	criação do plano de mobilidade urbana				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.000,00	24.000,00
15 451 2 2.196	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NENEM				67.000,00	67.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.000,00	24.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				25.000,00	25.000,00
15 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO			14.400,00	108.000,00	122.400,00
15 451 22 1.57	REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS			14.400,00		14.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.400,00		14.400,00
15 451 22 2.193	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS				108.000,00	108.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				49.000,00	49.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
15 452	Serviços Urbanos			610.000,00		610.000,00
15 452 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			610.000,00		610.000,00
15 452 2 1.46	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA			610.000,00		610.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			600.000,00		600.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
16	Habitação				47.000,00	47.000,00
16 482	Habitação Urbana				47.000,00	47.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
 CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário: Necésio Medeiros
 de Oliveira **Chave de autenticação:**
 2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
16 482 22	DESENVOLVIMENTO URBANO				47.000,00	47.000,00
16 482 22 2.138	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				47.000,00	47.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				42.000,00	42.000,00
17	Saneamento				150.000,00	150.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				150.000,00	150.000,00
17 512 6	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO				150.000,00	150.000,00
17 512 6 2.135	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO				24.000,00	24.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00	12.000,00
17 512 6 2.190	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA			126.000,00	126.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			90.000,00	90.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.000,00	6.000,00
18	Gestão Ambiental		96.000,00		96.000,00
18 544	Recursos Hídricos		96.000,00		96.000,00
18 544 22	DESENVOLVIMENTO URBANO		96.000,00		96.000,00
18 544 22 1.112	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA		96.000,00		96.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00		12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		48.000,00		48.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições		6.000,00		6.000,00
25	Energia		490.000,00	5.605.639,81	6.095.639,81
25 752	Energia Elétrica		490.000,00	5.605.639,81	6.095.639,81
25 752 5	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		490.000,00	5.605.639,81	6.095.639,81
25 752 5 1.30	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		490.000,00		490.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		60.000,00		60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00		180.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		120.000,00		120.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		130.000,00		130.000,00
25 752 5 2.122	EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS			5.605.639,81	5.605.639,81
3.3.90.30	Material de Consumo			1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.065.639,81	2.065.639,81
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			36.000,00	36.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			380.000,00	380.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.300.000,00	1.300.000,00
26	Transporte		417.000,00		417.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		417.000,00		417.000,00
26 782 3	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		417.000,00		417.000,00
26 782 3 1.63	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS,PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA		369.000,00		369.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

Chave de autenticação:2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 9009-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo			24.000,00		24.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			340.000,00		340.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
26 782 3 1.69	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS			48.000,00		48.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			18.000,00		18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.000,00		12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00		12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.000,00		6.000,00
	Total da unidade orçamentária			6.891.100,00	29.147.224,81	36.038.324,81

Unidade orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			3.757.580,00	5.883.200,00	9.640.780,00
20 122	Administração Geral				4.761.200,00	4.761.200,00
20 122 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				4.761.200,00	4.761.200,00
20 122 7 2.30	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				4.761.200,00	4.761.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				300.000,00	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500.000,00	500.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.000,00	12.000,00
3.3.50.41	Contribuições				100.000,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				900.000,00	900.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.600,00	3.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				800.000,00	800.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				13.200,00	13.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				70.000,00	70.000,00
20 451	Infra-Estrutura Urbana			318.780,00		318.780,00
20 451 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			318.780,00		318.780,00
20 451 7 1.9	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO			318.780,00		318.780,00
3.3.90.30	Material de Consumo			6.000,00		6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			162.780,00		162.780,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			126.000,00		126.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			24.000,00		24.000,00

20 511	Saneamento Básico Rural				156.000,00	156.000,00
20 511 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO				156.000,00	156.000,00
20 511 7 2.213	IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES				156.000,00	156.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				144.000,00	144.000,00
Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Chave de autenticação:2075-1222-616	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
20 544	Recursos Hídricos			409.400,00	211.200,00	620.600,00
20 544 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			409.400,00	211.200,00	620.600,00
20 544 7 1.64	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL			175.000,00		175.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			170.000,00		170.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
20 544 7 1.65	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL			156.000,00		156.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.000,00		6.000,00
20 544 7 1.89	INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES			78.400,00		78.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.000,00		6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			32.400,00		32.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
20 544 7 2.132	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA				147.200,00	147.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.600,00	3.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.600,00	3.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.000,00	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				64.000,00	64.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
20 544 7 2.140	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS				64.000,00	64.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				24.000,00	24.000,00
20 606	Extensão Rural			11.000,00	5.000,00	16.000,00
20 606 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			11.000,00	5.000,00	16.000,00
20 606 7 1.143	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SITIO			1.000,00		1.000,00

	AÇUDINHO					
3.3.50.41	Contribuições			1.000,00		1.000,00
20 606 7 1.144	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA			5.000,00		5.000,00
	BARRA DA ESPINGARDA					
3.3.90.41	Contribuições			5.000,00		5.000,00
20 606 7 1.157	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ			5.000,00		5.000,00
3.3.50.41	Contribuições			5.000,00		5.000,00
20 606 7 2.284	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. DOS SÍTIOS FURNA DA ONÇA II, PEDRA DAGUA, BOA VISTA, LOGRADOURO DOS ANGICOS E RIACHO DOS GROSSOS				5.000,00	5.000,00
3.3.50.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00
20 607	Irrigação			166.000,00		166.000,00
20 607 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			166.000,00		166.000,00
20 607 7 1.52	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS			166.000,00		166.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			160.000,00		160.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.000,00		6.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			2.564.400,00	278.800,00	2.843.200,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação: 2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 608 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			2.564.400,00	278.800,00	2.843.200,00
20 608 7 1.6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS			356.000,00		356.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			350.000,00		350.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.000,00		6.000,00
20 608 7 1.78	CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			40.000,00		40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00
20 608 7 1.105	REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ			2.158.400,00		2.158.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.030.000,00		2.030.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			122.400,00		122.400,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.000,00		6.000,00
20 608 7 1.129	Contribuição a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade Rural do Seridó			5.000,00		5.000,00
3.3.50.41	Contribuições			5.000,00		5.000,00
20 608 7 1.159	CONTRIBUIÇÃO À ASSOC DOS COMERCIANTES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNIC DE CAICO/RN			5.000,00		5.000,00
3.3.50.41	Contribuições			5.000,00		5.000,00

20 608 7 2.184	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS				39.600,00	39.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.400,00	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.800,00	4.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
20 608 7 2.186	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO				61.200,00	61.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
20 608 7 2.187	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				142.000,00	142.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.400,00	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				54.800,00	54.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
20 608 7 2.188	CONSTRUÇÃO DE SILAGENS				24.000,00	24.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
20 608 7 2.214	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES				12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.000,00	12.000,00
20 782	Transporte Rodoviário			288.000,00	471.000,00	759.000,00
20 782 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			288.000,00	471.000,00	759.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 11011-SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 782 7 1.23	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS			288.000,00		288.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			182.000,00		182.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.000,00		6.000,00
20 782 7 2.168	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL				291.000,00	291.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				286.000,00	286.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
20 782 7 2.185	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS				180.000,00	180.000,00

	VICINAIS					
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90.000,00	90.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				72.000,00	72.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				6.000,00	6.000,00
23	Comércio e Serviços			1.648.000,00		1.648.000,00
23 691	Promoção Comercial			1.648.000,00		1.648.000,00
23 691 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			1.648.000,00		1.648.000,00
23 691 7 1.8	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO			1.648.000,00		1.648.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.503.600,00		1.503.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			122.400,00		122.400,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			12.000,00		12.000,00
	Total da unidade orçamentária			5.405.580,00	5.883.200,00	11.288.780,00

Unidade orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			30.000,00	1.548.000,00	1.578.000,00
4 122	Administração Geral			30.000,00	1.084.200,00	1.114.200,00
4 122 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			30.000,00	1.084.200,00	1.114.200,00
4 122 21 1.154	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERTÃO SERIDÓ - IDES			30.000,00		30.000,00
3.3.50.41	Contribuições			30.000,00		30.000,00
4 122 21 2.36	GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO				1.084.200,00	1.084.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				160.000,00	160.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				600.000,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				155.200,00	155.200,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.600,00	3.600,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.000,00	3.000,00
3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.400,00	8.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				53.000,00	53.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.800,00	4.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Usuário:**Necésio Medeiros de Oliveira**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.800,00	1.800,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				36.000,00	36.000,00
4 125	Normatização e Fiscalização				4.800,00	4.800,00
4 125 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				4.800,00	4.800,00
4 125 21 2.205	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO				4.800,00	4.800,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				600,00	600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.800,00	1.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
4 813	Lazer				459.000,00	459.000,00
4 813 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				459.000,00	459.000,00
4 813 21 2.112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA- ILHA DE SANTANA				459.000,00	459.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				110.000,00	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				178.000,00	178.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				90.000,00	90.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				6.000,00	6.000,00
13	Cultura			339.175,00	2.266.985,00	2.606.160,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				42.000,00	42.000,00
13 391 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				42.000,00	42.000,00
13 391 21 2.259	RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY				42.000,00	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				12.000,00	12.000,00
13 392	Difusão Cultural			339.175,00	2.224.985,00	2.564.160,00
13 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			339.175,00	2.224.985,00	2.564.160,00
13 392 21 1.130	Contribuição a Associação Moto Clube Realezas do Asfalto			2.000,00		2.000,00
3.3.50.41	Contribuições			2.000,00		2.000,00
13 392 21 1.146	CONTRIBUIÇÃO AO COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ-CRACAS			20.500,00		20.500,00
3.3.50.41	Contribuições			20.500,00		20.500,00
13 392 21 1.160	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO PINGO DO MEIO DIA			316.675,00		316.675,00
3.3.50.41	Contribuições			316.675,00		316.675,00
13 392 21 2.26	APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS				1.062.800,00	1.062.800,00
3.3.50.41	Contribuições				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				895.000,00	895.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.600,00	3.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.200,00	7.200,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br						Chave de autenticação:2075-1222-616
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.000,00	12.000,00
13 392 21 2.219	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF				460.510,00	460.510,00
3.3.50.41	Contribuições				460.510,00	460.510,00
13 392 21 2.222	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU- ACCBC				252.635,00	252.635,00
3.3.50.41	Contribuições				252.635,00	252.635,00
13 392 21 2.246	CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANTANA - BLOCO DO MAGÃO				144.770,00	144.770,00
3.3.50.41	Contribuições				144.770,00	144.770,00
13 392 21 2.247	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME				175.270,00	175.270,00
3.3.50.41	Contribuições				175.270,00	175.270,00
13 392 21 2.273	APOIO AO TURISMO RELIGIOSO				120.000,00	120.000,00
3.3.50.41	Contribuições				45.000,00	45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
13 392 21 2.283	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE CAICO - AMUC				7.000,00	7.000,00
3.3.50.41	Contribuições				7.000,00	7.000,00
13 392 21 2.286	CONTRIBUIÇÃO AOS MOTOCICLISTAS CRISTAOS DE CAICO				2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				2.000,00	2.000,00
23	Comércio e Serviços			2.000,00	4.666.220,00	4.668.220,00
23 392	Difusão Cultural			2.000,00		2.000,00
23 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			2.000,00		2.000,00
23 392 21 1.138	CONTRIBUIÇÃO AO ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL CAICÓ			2.000,00		2.000,00
	MOSTRA CAICO - APMC					
3.3.50.41	Contribuições			2.000,00		2.000,00
23 661	Promoção Industrial				3.904.220,00	3.904.220,00
23 661 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				3.904.220,00	3.904.220,00
23 661 21 2.274	IMPLANTAÇÃO DO CISCOM - COMPLEXO INDUSTRIAL, SERVIÇO E COMÉRCIO DO SERIDÓ				3.904.220,00	3.904.220,00
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.954.220,00	2.954.220,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				300.000,00	300.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				50.000,00	50.000,00
23 695	Turismo				762.000,00	762.000,00

23 695 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				762.000,00	762.000,00
23 695 21 2.20	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
23 695 21 2.275	PACTUAÇÃO DE PARCERIAS COM O SISTEMA S				165.000,00	165.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				125.000,00	125.000,00
23 695 21 2.277	DESENVOLVIMENTO TURISTICO				579.000,00	579.000,00
3.3.50.41	Contribuições				125.000,00	125.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 13013-SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				162.000,00	162.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				112.000,00	112.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				20.000,00	20.000,00
	Total da unidade orçamentária			371.175,00	8.481.205,00	8.852.380,00

Unidade orçamentária: 15015-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			204.000,00	5.849.570,00	6.053.570,00
18 122	Administração Geral				1.723.800,00	1.723.800,00
18 122 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				1.723.800,00	1.723.800,00
18 122 9 2.41	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				1.537.800,00	1.537.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				900.000,00	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				211.000,00	211.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.400,00	2.400,00
3.3.50.41	Contribuições				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.200,00	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				90.000,00	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
18 122 9 2.197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.200,00	1.200,00
18 122 9 2.198	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				180.000,00	180.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				66.000,00	66.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00
3.3.50.41	Contribuições				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 15015-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
18 452	Serviços Urbanos			40.000,00	4.000.000,00	4.040.000,00
18 452 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			40.000,00	4.000.000,00	4.040.000,00
18 452 9 1.11	CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			40.000,00		40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			40.000,00		40.000,00
18 452 9 2.288	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				4.000.000,00	4.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				4.000.000,00	4.000.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			58.000,00	125.770,00	183.770,00
18 541 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			23.000,00	125.770,00	148.770,00
18 541 9 1.139	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTENCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS-AMPARAA			23.000,00		23.000,00
3.3.50.41	Contribuições			23.000,00		23.000,00
18 541 9 2.117	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUAS SOLIDOS DO SERIDO				100.000,00	100.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				50.000,00	50.000,00
18 541 9 2.253	CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE- ACAPAM				25.770,00	25.770,00
3.3.50.41	Contribuições				25.770,00	25.770,00
18 541 10	EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE			35.000,00		35.000,00
18 541 10 1.7	AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO			35.000,00		35.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.000,00		4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000,00		6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas			106.000,00		106.000,00
18 543 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			106.000,00		106.000,00
18 543 9 1.53	REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA			41.000,00		41.000,00
3.3.50.41	Contribuições			6.000,00		6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			12.000,00		12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			18.000,00		18.000,00
18 543 9 1.79	REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO			65.000,00		65.000,00
3.3.50.41	Contribuições			5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.000,00		6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			42.000,00		42.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.000,00		12.000,00
	Total da unidade orçamentária			204.000,00	5.849.570,00	6.053.570,00

Unidade orçamentária: 16016-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.575.000,00	1.575.000,00
4 451	Infra-Estrutura Urbana				1.575.000,00	1.575.000,00
4 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO				1.575.000,00	1.575.000,00
4 451 22 2.293	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA				1.575.000,00	1.575.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 16016-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				350.000,00	350.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				110.000,00	110.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				550.000,00	550.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200.000,00	200.000,00
	Total da unidade orçamentária				1.575.000,00	1.575.000,00

Unidade orçamentária: 99099-RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

4	Administração				75.490,00	75.490,00
4 122	Administração Geral				75.490,00	75.490,00
4 122 99	RESERVA DE CONTIGENCIA				75.490,00	75.490,00
4 122 99 2.263	RESERVA DE CONTIGENCIA				75.490,00	75.490,00
9.9.99.99	A Classificar				75.490,00	75.490,00
	Total da unidade orçamentária				75.490,00	75.490,00
	Total da unidade gestora			15.107.725,00	150.393.683,98	165.501.408,98

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Caicó**Unidade orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			3.207.890,00	93.908.011,52	97.115.901,52
10 122	Administração Geral				10.324.166,52	10.324.166,52
10 122 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				10.324.166,52	10.324.166,52
10 122 15 2.28	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL				10.324.166,52	10.324.166,52
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.950.676,52	4.950.676,52
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.000,00	12.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				36.000,00	36.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				100.000,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				70.000,00	70.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				24.000,00	24.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.005.270,00	1.005.270,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				24.000,00	24.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				36.000,00	36.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				25.000,00	25.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				71.220,00	71.220,00
10 125	Normatização e Fiscalização				27.600,00	27.600,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 125 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				27.600,00	27.600,00
10 125 15 2.72	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				27.600,00	27.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.400,00	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.600,00	3.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				600,00	600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
10 128	Formação de Recursos Humanos				26.450,00	26.450,00
10 128 16	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE				26.450,00	26.450,00
10 128 16 2.93	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				26.450,00	26.450,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.350,00	2.350,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.350,00	2.350,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.250,00	8.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
10 301	Atenção Básica			3.032.620,00	26.067.210,00	29.099.830,00
10 301 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			3.032.620,00	26.067.210,00	29.099.830,00
10 301 15 1.39	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA			835.540,00		835.540,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			835.540,00		835.540,00
10 301 15 1.58	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE E POLOS DE ACADEMIA			2.197.080,00		2.197.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo			14.000,00		14.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.000,00		16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			456.000,00		456.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			36.000,00		36.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90.000,00		90.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.085.080,00		1.085.080,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			500.000,00		500.000,00
10 301 15 2.29	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE				4.596.200,00	4.596.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				120.000,00	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				270.000,00	270.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.200,00	6.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.010.000,00	2.010.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				130.000,00	130.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.712.000,00	1.712.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				35.000,00	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				210.000,00	210.000,00
10 301 15 2.54	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				5.593.000,00	5.593.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.650.000,00	1.650.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.100.000,00	3.100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				700.000,00	700.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.000,00	24.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.000,00	17.000,00
10 301 15 2.55	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				10.284.400,00	10.284.400,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.700.000,00	8.700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.450.000,00	1.450.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.400,00	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.000,00	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.000,00	24.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
10 301 15 2.57	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				214.400,00	214.400,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				74.400,00	74.400,00
10 301 15 2.58	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				3.396.210,00	3.396.210,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				800.000,00	800.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.700.000,00	1.700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				550.000,00	550.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.400,00	2.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				26.270,00	26.270,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				29.000,00	29.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				271.540,00	271.540,00
10 301 15 2.66	IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA				76.800,00	76.800,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.000,00	36.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.000,00	36.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
10 301 15 2.76	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				210.000,00	210.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				180.000,00	180.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301 15 2.77	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES				600.000,00	600.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				600.000,00	600.000,00
10 301 15 2.99	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS				260.000,00	260.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				250.000,00	250.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 15 2.118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL				656.200,00	656.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				320.000,00	320.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				98.400,00	98.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				77.000,00	77.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				82.800,00	82.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.000,00	48.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
10 301 15 2.280	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				180.000,00	180.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				80.000,00	80.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			175.270,00	49.929.620,00	50.104.890,00
10 302 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE			175.270,00	49.929.620,00	50.104.890,00
10 302 15 1.124	CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA - LIGA DE			175.270,00		175.270,00

	COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN					
3.3.50.41	Contribuições				175.270,00	175.270,00
10 302 15 2.47	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				745.200,00	745.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200.000,00	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.600,00	3.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				18.000,00	18.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				24.000,00	24.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				103.200,00	103.200,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.000,00	24.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				48.000,00	48.000,00
10 302 15 2.48	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				4.867.550,00	4.867.550,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.650.000,00	1.650.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				750.000,00	750.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.750,00	2.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.400,00	3.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				534.000,00	534.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				118.500,00	118.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				420.000,00	420.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.200,00	12.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.700,00	1.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				160.000,00	160.000,00
10 302 15 2.49	ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO				383.000,00	383.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				360.000,00	360.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.000,00	11.000,00
10 302 15 2.51	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ				8.520.770,00	8.520.770,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.380.000,00	2.380.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.257.500,00	1.257.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				850.000,00	850.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.550.000,00	1.550.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				654.000,00	654.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.170.000,00	1.170.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				46.000,00	46.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				115.000,00	115.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				498.270,00	498.270,00
10 302 15 2.101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				1.784.500,00	1.784.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				140.000,00	140.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				341.000,00	341.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.000,00	38.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.500,00	11.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.000,00	17.000,00
10 302 15 2.103	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E				99.600,00	99.600,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	AVALIAÇÃO DO SUS					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
10 302 15 2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL				27.278.240,00	27.278.240,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				600.000,00	600.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				325.000,00	325.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				210.000,00	210.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				401.200,00	401.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.570.000,00	13.570.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.306.840,00	10.306.840,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.351.200,00	1.351.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				14.000,00	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				300.000,00	300.000,00
10 302 15 2.206	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III				3.862.000,00	3.862.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				900.000,00	900.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				720.000,00	720.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				430.000,00	430.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				18.000,00	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				412.000,00	412.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				472.000,00	472.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				14.000,00	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				590.000,00	590.000,00
10 302 15 2.229	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA				584.885,00	584.885,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				139.000,00	139.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				81.750,00	81.750,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.250,00	30.250,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.010,00	2.010,00
3.3.90.30	Material de Consumo				92.250,00	92.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				85.875,00	85.875,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				64.625,00	64.625,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				43.125,00	43.125,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				46.000,00	46.000,00
10 302 15 2.279	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				670.375,00	670.375,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				670.375,00	670.375,00
10 302 15 2.281	MANUTENÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL				53.500,00	53.500,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Usuário:**Necésio Medeiros de Oliveira**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				16.000,00	16.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.500,00	12.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.000,00	13.000,00
10 302 15 2.282	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL E INTERFEDERATIVO DE SAÚDE				1.080.000,00	1.080.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.080.000,00	1.080.000,00

10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				1.707.175,00	1.707.175,00
10 303 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE				1.707.175,00	1.707.175,00
10 303 15 2.53	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS				1.707.175,00	1.707.175,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.070.000,00	1.070.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				530.000,00	530.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.200,00	4.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.600,00	3.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				88.375,00	88.375,00
10 304	Vigilância Sanitária				833.200,00	833.200,00
10 304 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS				833.200,00	833.200,00
10 304 17 2.294	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				833.200,00	833.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				170.000,00	170.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.500,00	3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				53.000,00	53.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				47.700,00	47.700,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				4.992.590,00	4.992.590,00
10 305 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS				4.992.590,00	4.992.590,00
10 305 17 2.56	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				4.110.100,00	4.110.100,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				294.000,00	294.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.150.000,00	3.150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				320.000,00	320.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.100,00	4.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.000,00	24.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Usuário:**Necésio Medeiros de Oliveira**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 10010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	----------	----------	------------	-------

			especial			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				212.000,00	212.000,00
10 305 17 2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES				363.600,00	363.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				204.000,00	204.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				72.000,00	72.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				56.000,00	56.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.400,00	8.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.600,00	3.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.600,00	3.600,00
10 305 17 2.130	CASTRACÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016				518.890,00	518.890,00
3.3.90.30	Material de Consumo				46.800,00	46.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.800,00	16.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				431.540,00	431.540,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.750,00	23.750,00
	Total da unidade orçamentária			3.207.890,00	93.908.011,52	97.115.901,52
	Total da unidade gestora			3.207.890,00	93.908.011,52	97.115.901,52

Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Unidade orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.269.600,00	2.269.600,00
4 122	Administração Geral				2.269.600,00	2.269.600,00
4 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				2.269.600,00	2.269.600,00
4 122 19 2.31	FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.139.600,00	2.139.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				210.000,00	210.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				288.000,00	288.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.600,00	3.600,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				16.000,00	16.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				33.600,00	33.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				24.000,00	24.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				96.000,00	96.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				64.000,00	64.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				18.000,00	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
3.3.90.41	Contribuições				2.400,00	2.400,00

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.000,00	6.000,00
Prefeitura Municipal de Caico						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br					Chave de autenticação:2075-1222-616	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				48.000,00	48.000,00
4 122 19 2.236	EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19				109.500,00	109.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				31.000,00	31.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
4 122 19 2.271	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA JUVENTUDE				20.500,00	20.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.500,00	4.500,00
8	Assistência Social			34.700,00	7.044.789,50	7.079.489,50
8 122	Administração Geral				33.500,00	33.500,00
8 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				33.500,00	33.500,00
8 122 19 2.42	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
8 122 19 2.285	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS				27.500,00	27.500,00
3.3.50.41	Contribuições				27.500,00	27.500,00
8 241	Assistência ao Idoso				151.600,00	151.600,00
8 241 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				10.800,00	10.800,00
8 241 19 2.68	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				10.800,00	10.800,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.200,00	1.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.400,00	2.400,00
8 241 32	ATENDIMENTO AO IDOSO				140.800,00	140.800,00
8 241 32 2.201	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS				140.800,00	140.800,00
3.3.50.41	Contribuições				40.000,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.50.43	Subvenções Sociais				80.100,00	80.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.400,00	2.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.400,00	2.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.800,00	4.800,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				671.500,00	671.500,00
8 243 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				671.500,00	671.500,00
8 243 19 2.3	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO				35.700,00	35.700,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.300,00	2.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.000,00	19.000,00
8 243 19 2.46	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				340.800,00	340.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				246.000,00	246.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				45.000,00	45.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				18.000,00	18.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.200,00	7.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.000,00	9.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.800,00	4.800,00

8 243 19 2.67	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA				7.200,00	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.800,00	4.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
8 243 19 2.121	MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				273.400,00	273.400,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				140.000,00	140.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.000,00	35.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.800,00	4.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.200,00	7.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.600,00	21.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.800,00	4.800,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 243 19 2.250	MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				14.400,00	14.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.400,00	2.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.400,00	2.400,00
8 244	Assistência Comunitária			34.700,00	6.188.189,50	6.222.889,50
8 244 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			34.700,00	6.188.189,50	6.222.889,50
8 244 19 1.24	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			7.200,00		7.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			2.400,00		2.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.600,00		3.600,00
8 244 19 1.125	Contribuição para Associação de Surdos de Caicó (ASC)			5.000,00		5.000,00
3.3.90.41	Contribuições			5.000,00		5.000,00
8 244 19 1.140	CONTRIBUIÇÃO A CARITAS DIOCESANA DE CAICÓ			3.000,00		3.000,00
3.3.90.41	Contribuições			3.000,00		3.000,00
8 244 19 1.149	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ - APAE			19.500,00		19.500,00

3.3.50.41	Contribuições			19.500,00		19.500,00
8 244 19 2.32	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.363.749,50	2.363.749,50
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				460.000,00	460.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				867.520,00	867.520,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				280.000,00	280.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.400,00	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				546.229,50	546.229,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.600,00	9.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.800,00	4.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.800,00	40.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				94.000,00	94.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.200,00	57.200,00
8 244 19 2.34	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				563.200,00	563.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				32.000,00	32.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				390.000,00	390.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				14.400,00	14.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
3.3.90.41	Contribuições				9.600,00	9.600,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Usuário:**Necésio Medeiros de Oliveira**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				14.000,00	14.000,00
8 244 19 2.44	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				1.073.200,00	1.073.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				250.000,00	250.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				240.000,00	240.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				102.000,00	102.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				245.000,00	245.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				51.200,00	51.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				65.400,00	65.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				81.200,00	81.200,00

8 244 19 2.50	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS				8.400,00	8.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.200,00	1.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.200,00	1.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.200,00	1.200,00
8 244 19 2.63	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				14.400,00	14.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.400,00	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.400,00	2.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.800,00	4.800,00
8 244 19 2.65	APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS				123.200,00	123.200,00
3.3.50.41	Contribuições				1.200,00	1.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				18.000,00	18.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
8 244 19 2.90	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				8.400,00	8.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.200,00	1.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.200,00	1.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Usuário:** Necésio Medeiros de Oliveira**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-----	----------	----------	------------	-------

		orçamentária	especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.200,00	1.200,00
8 244 19 2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS			52.400,00	52.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo			30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.800,00	4.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.800,00	4.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.800,00	12.800,00
8 244 19 2.141	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITORIO NO ÂMBITO DO SUAS			60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			9.600,00	9.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			38.400,00	38.400,00
8 244 19 2.142	ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			164.400,00	164.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			162.000,00	162.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			2.400,00	2.400,00
8 244 19 2.143	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE			144.000,00	144.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			144.000,00	144.000,00
8 244 19 2.199	PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX			692.000,00	692.000,00
3.3.50.41	Contribuições			140.000,00	140.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais			552.000,00	552.000,00
8 244 19 2.203	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC			188.000,00	188.000,00
3.3.50.41	Contribuições			170.000,00	170.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais			18.000,00	18.000,00
8 244 19 2.204	PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO			102.000,00	102.000,00
3.3.50.41	Contribuições			18.000,00	18.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais			84.000,00	84.000,00
8 244 19 2.221	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II			16.500,00	16.500,00
3.3.50.41	Contribuições			16.500,00	16.500,00
8 244 19 2.225	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE VALORIZAÇÃO A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAL - AMOVIDA			12.000,00	12.000,00
3.3.50.41	Contribuições			12.000,00	12.000,00
8 244 19 2.230	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS			4.800,00	4.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.400,00	2.400,00
8 244 19 2.242	CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAICÓ			19.000,00	19.000,00
3.3.50.41	Contribuições			19.000,00	19.000,00

8 244 19 2.244	CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL				35.770,00	35.770,00
3.3.50.41	Contribuições				35.770,00	35.770,00
8 244 19 2.245	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.200,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**2075-1222-616**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.200,00	1.200,00
8 244 19 2.255	CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA				14.270,00	14.270,00
3.3.50.41	Contribuições				14.270,00	14.270,00
8 244 19 2.278	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB				489.000,00	489.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.000,00	26.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.000,00	13.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
8 244 19 2.287	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAICO - ASCAMARCA				27.500,00	27.500,00
3.3.50.41	Contribuições				27.500,00	27.500,00
11	Trabalho				50.400,00	50.400,00
11 334	Fomento ao Trabalho				50.400,00	50.400,00
11 334 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				50.400,00	50.400,00
11 334 19 2.148	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO				38.400,00	38.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.600,00	3.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.800,00	4.800,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			4.800,00	4.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			7.200,00	7.200,00
11 334 19 2.227	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL Nº 5.024/2017			12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.200,00	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.600,00	3.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.600,00	3.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.400,00	2.400,00
16	Habitação			632.400,00	632.400,00
16 482	Habitação Urbana			632.400,00	632.400,00
16 482 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			632.400,00	632.400,00
16 482 19 2.146	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			12.400,00	12.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.200,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:2075-1222-616

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 12012-FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				1.200,00	1.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.200,00	1.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.200,00	1.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.200,00	5.200,00
16 482 19 2.147	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI				620.000,00	620.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				620.000,00	620.000,00
Total da unidade orçamentária				34.700,00	9.997.189,50	10.031.889,50
Total da unidade gestora				34.700,00	9.997.189,50	10.031.889,50

Unidade gestora: 5-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó**Unidade orçamentária: 5001-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				170.800,00	170.800,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				170.800,00	170.800,00

8 243 30	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				170.800,00	170.800,00
8 243 30 2.200	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				170.800,00	170.800,00
3.3.50.41	Contribuições				39.400,00	39.400,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				105.000,00	105.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.400,00	2.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.400,00	2.400,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.400,00	2.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.400,00	2.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.200,00	1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.200,00	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
3.3.90.41	Contribuições				1.200,00	1.200,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.400,00	2.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.800,00	4.800,00
Total da unidade orçamentária					170.800,00	170.800,00
Total da unidade gestora					170.800,00	170.800,00
TOTAL GERAL					18.723.104,00	263.276.896,00
					282.000.000,00	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Prefeitura Municipal de Caico				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br			Chave de autenticação: 2186-6945-538	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	9.180.000,00		9.180.000,00
1 31	Ação Legislativa	9.180.000,00		9.180.000,00
1 31 1	MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	9.180.000,00		9.180.000,00
3	Essencial à Justiça	1.128.600,00		1.128.600,00
3 122	Administração Geral	1.128.600,00		1.128.600,00
3 122 31	MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.128.600,00		1.128.600,00
4	Administração	22.247.980,50	382.500,00	22.630.480,50
4 121	Planejamento e Orçamento	735.800,00		735.800,00
4 121 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	735.800,00		735.800,00
4 122	Administração Geral	12.639.080,50	111.500,00	12.750.580,50

4 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.172.100,00	97.500,00	2.269.600,00
4 122 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.128.200,00		1.128.200,00
4 122 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.463.550,50	14.000,00	6.477.550,50
4 122 24	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	2.799.740,00		2.799.740,00
4 122 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	75.490,00		75.490,00
4 123	Administração Financeira	6.666.400,00		6.666.400,00
4 123 25	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	6.520.400,00		6.520.400,00
4 123 26	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS	72.000,00		72.000,00
4 123 27	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	74.000,00		74.000,00
4 124	Controle Interno	288.400,00		288.400,00
4 124 28	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	288.400,00		288.400,00
4 125	Normatização e Fiscalização	12.300,00		12.300,00
4 125 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4.800,00		4.800,00
4 125 29	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.500,00		7.500,00
4 126	Tecnologia da Informação	55.000,00		55.000,00
4 126 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00		55.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos	88.000,00		88.000,00
4 128 20	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	88.000,00		88.000,00
4 451	Infra-Estrutura Urbana	1.575.000,00		1.575.000,00
4 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.575.000,00		1.575.000,00
4 813	Lazer	188.000,00	271.000,00	459.000,00
4 813 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	188.000,00	271.000,00	459.000,00
6	Segurança Pública	336.600,00		336.600,00
6 181	Policiamento	336.600,00		336.600,00
6 181 34	DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	336.600,00		336.600,00
8	Assistência Social	4.172.240,00	3.078.049,50	7.250.289,50
8 122	Administração Geral	33.500,00		33.500,00
8 122 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33.500,00		33.500,00
8 241	Assistência ao Idoso	151.600,00		151.600,00
8 241 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.800,00		10.800,00
8 241 32	ATENDIMENTO AO IDOSO	140.800,00		140.800,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	631.000,00	211.300,00	842.300,00
8 243 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	460.200,00	211.300,00	671.500,00
8 243 30	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	170.800,00		170.800,00
8 244	Assistência Comunitária	3.356.140,00	2.866.749,50	6.222.889,50
8 244 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.356.140,00	2.866.749,50	6.222.889,50
10	Saúde	44.663.451,52	52.452.450,00	97.115.901,52
10 122	Administração Geral	10.324.166,52		10.324.166,52
10 122 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE	10.324.166,52		10.324.166,52

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:2186-6945-53

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 125	Normatização e Fiscalização	27.600,00		27.600,00
10 125 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE	27.600,00		27.600,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	13.800,00	12.650,00	26.450,00
10 128 16	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	13.800,00	12.650,00	26.450,00
10 301	Atenção Básica	13.935.230,00	15.164.600,00	29.099.830,00
10 301 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE	13.935.230,00	15.164.600,00	29.099.830,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.183.665,00	32.921.225,00	50.104.890,00
10 302 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE	17.183.665,00	32.921.225,00	50.104.890,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	555.750,00	1.151.425,00	1.707.175,00
10 303 15	PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE	555.750,00	1.151.425,00	1.707.175,00
10 304	Vigilância Sanitária	672.600,00	160.600,00	833.200,00
10 304 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS	672.600,00	160.600,00	833.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.950.640,00	3.041.950,00	4.992.590,00
10 305 17	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS	1.950.640,00	3.041.950,00	4.992.590,00
11	Trabalho	50.400,00		50.400,00
11 334	Fomento ao Trabalho	50.400,00		50.400,00
11 334 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.400,00		50.400,00
12	Educação	22.581.375,67	49.186.628,00	71.768.003,67
12 122	Administração Geral	135.000,00		135.000,00
12 122 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	135.000,00		135.000,00
12 361	Ensino Fundamental	16.298.005,67	32.025.548,00	48.323.553,67
12 361 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.714.000,00	16.306.250,00	18.020.250,00
12 361 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	14.584.005,67	15.719.298,00	30.303.303,67
12 363	Ensino Profissional	92.870,00		92.870,00
12 363 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	92.870,00		92.870,00
12 365	Educação Infantil	2.759.700,00	17.060.600,00	19.820.300,00
12 365 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.360.000,00	10.863.600,00	12.223.600,00
12 365 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	1.399.700,00	6.197.000,00	7.596.700,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	893.800,00	100.480,00	994.280,00
12 366 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	893.800,00	100.480,00	994.280,00
12 367	Educação Especial	2.381.600,00		2.381.600,00
12 367 12	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	2.381.600,00		2.381.600,00
12 368	Educação Básica	20.400,00		20.400,00
12 368 11	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.400,00		20.400,00
13	Cultura	2.909.430,00	385.000,00	3.294.430,00
13 122	Administração Geral	151.400,00		151.400,00
13 122 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA	151.400,00		151.400,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	42.000,00		42.000,00
13 391 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	42.000,00		42.000,00
13 392	Difusão Cultural	2.716.030,00	385.000,00	3.101.030,00

13 392 13	DESENVOLVIMENTO CULTURA	536.870,00		536.870,00
13 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2.179.160,00	385.000,00	2.564.160,00
15	Urbanismo	23.560.685,00	5.672.000,00	29.232.685,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	23.260.685,00	5.362.000,00	28.622.685,00
15 451 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	23.168.285,00	5.332.000,00	28.500.285,00
15 451 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	92.400,00	30.000,00	122.400,00
15 452	Serviços Urbanos	300.000,00	310.000,00	610.000,00
15 452 2	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	300.000,00	310.000,00	610.000,00
16	Habitação	175.400,00	504.000,00	679.400,00

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:2186-6945-538

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16 482	Habitação Urbana	175.400,00	504.000,00	679.400,00
16 482 19	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	128.400,00	504.000,00	632.400,00
16 482 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	47.000,00		47.000,00
17	Saneamento	84.000,00	66.000,00	150.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	84.000,00	66.000,00	150.000,00
17 512 6	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO	84.000,00	66.000,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	2.101.570,00	4.048.000,00	6.149.570,00
18 122	Administração Geral	1.723.800,00		1.723.800,00
18 122 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	1.723.800,00		1.723.800,00
18 452	Serviços Urbanos	40.000,00	4.000.000,00	4.040.000,00
18 452 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	4.000.000,00	4.040.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	183.770,00		183.770,00
18 541 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	148.770,00		148.770,00
18 541 10	EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE	35.000,00		35.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	94.000,00	12.000,00	106.000,00
18 543 9	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	94.000,00	12.000,00	106.000,00
18 544	Recursos Hídricos	60.000,00	36.000,00	96.000,00
18 544 22	DESENVOLVIMENTO URBANO	60.000,00	36.000,00	96.000,00
20	Agricultura	5.794.000,00	3.846.780,00	9.640.780,00
20 122	Administração Geral	4.761.200,00		4.761.200,00
20 122 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	4.761.200,00		4.761.200,00
20 451	Infra-Estrutura Urbana	12.000,00	306.780,00	318.780,00
20 451 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	12.000,00	306.780,00	318.780,00
20 511	Saneamento Básico Rural	24.000,00	132.000,00	156.000,00
20 511 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	24.000,00	132.000,00	156.000,00
20 544	Recursos Hídricos	315.600,00	305.000,00	620.600,00

20 544 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	315.600,00	305.000,00	620.600,00
20 606	Extensão Rural	16.000,00		16.000,00
20 606 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	16.000,00		16.000,00
20 607	Irrigação	40.000,00	126.000,00	166.000,00
20 607 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	40.000,00	126.000,00	166.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	417.200,00	2.426.000,00	2.843.200,00
20 608 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	417.200,00	2.426.000,00	2.843.200,00
20 782	Transporte Rodoviário	208.000,00	551.000,00	759.000,00
20 782 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	208.000,00	551.000,00	759.000,00
23	Comércio e Serviços	885.000,00	5.431.220,00	6.316.220,00
23 392	Difusão Cultural	2.000,00		2.000,00
23 392 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2.000,00		2.000,00
23 661	Promoção Industrial	500.000,00	3.404.220,00	3.904.220,00
23 661 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	500.000,00	3.404.220,00	3.904.220,00
23 691	Promoção Comercial	16.000,00	1.632.000,00	1.648.000,00
23 691 7	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO	16.000,00	1.632.000,00	1.648.000,00
23 695	Turismo	367.000,00	395.000,00	762.000,00
23 695 21	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	367.000,00	395.000,00	762.000,00
25	Energia		6.095.639,81	6.095.639,81
25 752	Energia Elétrica		6.095.639,81	6.095.639,81
25 752 5	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		6.095.639,81	6.095.639,81
26	Transporte	112.000,00	305.000,00	417.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>

Chave de autenticação:2186-6945-538

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26 782	Transporte Rodoviário	112.000,00	305.000,00	417.000,00
26 782 3	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	112.000,00	305.000,00	417.000,00
27	Desporto e Lazer	942.000,00	110.000,00	1.052.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	242.000,00		242.000,00
27 811 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	242.000,00		242.000,00
27 812	Desporto Comunitário	700.000,00	110.000,00	810.000,00
27 812 14	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	700.000,00	110.000,00	810.000,00
28	Encargos Especiais	9.512.000,00		9.512.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	9.512.000,00		9.512.000,00
28 846 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.512.000,00		9.512.000,00
Total		150.436.732,69	131.563.267,31	282.000.000,00
TOTAL GERAL		150.436.732,69	131.563.267,31	282.000.000,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**1582-4298-222**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - CAMARA MUNICIPAL		9.180.000,00				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL	9.180.000,00				
2000 - GABINETE DO PREFEITO					2.799.740,00	
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				2.799.740,00	
3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.128.600,00		
	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			1.128.600,00		
4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					288.400,00	
	4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				288.400,00	
5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					6.620.550,50	
	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				6.620.550,50	
6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					6.666.400,00	
	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				6.666.400,00	
7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					757.300,00	
	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				757.300,00	
13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					1.578.000,00	
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				1.578.000,00	
16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS					1.575.000,00	
	16016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS				1.575.000,00	
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					75.490,00	
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				75.490,00	
12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					2.269.600,00	

	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				2.269.600,00	
Total		9.180.000,00		1.128.600,00	22.630.480,50	

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1582-4298-222

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		336.600,00				
	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	336.600,00				
10000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						97.115.901,52
	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					97.115.901,52
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				7.079.489,50		
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL			7.079.489,50		
5000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				170.800,00		
	5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó			170.800,00		
Total		336.600,00		7.250.289,50		97.115.901,52

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1582-4298-222

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			71.768.003,67	688.270,00		
	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		71.768.003,67	688.270,00		
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						29.232.685,00
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					29.232.685,00
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E				2.606.160,00		

TURISMO						
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				2.606.160,00	
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		50.400,00				
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	50.400,00				
Total		50.400,00	71.768.003,67	3.294.430,00		29.232.685,00

Prefeitura Municipal de Caíco

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1582-4298-222

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		47.000,00	150.000,00	96.000,00		
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	47.000,00	150.000,00	96.000,00		
11000- SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						9.640.780,00
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					9.640.780,00
15000- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				6.053.570,00		
	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			6.053.570,00		
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		632.400,00				
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL	632.400,00				
Total		679.400,00	150.000,00	6.149.570,00		9.640.780,00

Prefeitura Municipal de Caíco

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de Oliveira

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br

Chave de autenticação:1582-4298-222

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Orgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						6.095.639,81

	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					6.095.639,81
11000- SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				1.648.000,00		
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			1.648.000,00		
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				4.668.220,00		
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO			4.668.220,00		
Total				6.316.220,00		6.095.639,81

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário: Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:** 1582-4298-222**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - CAMARA MUNICIPAL						9.180.000,00
	1001 - CAMARA MUNICIPAL					9.180.000,00
2000 - GABINETE DO PREFEITO						2.799.740,00
	2002 - GABINETE DO PREFEITO					2.799.740,00
3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						1.128.600,00
	3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					1.128.600,00
4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						288.400,00
	4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					288.400,00
5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO				9.512.000,00		16.132.550,50
	5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			9.512.000,00		16.132.550,50
6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						6.666.400,00
	6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					6.666.400,00
7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL						1.093.900,00
	7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					1.093.900,00
8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			1.052.000,00			73.508.273,67
	8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		1.052.000,00			73.508.273,67
9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		417.000,00				36.038.324,81
	9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	417.000,00				36.038.324,81

11000- SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					11.288.780,00
	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				11.288.780,00
13000- SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					8.852.380,00
	13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO				8.852.380,00
15000- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					6.053.570,00
	15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				6.053.570,00
16000- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS					1.575.000,00
	16016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS				1.575.000,00
99000- RESERVA DE CONTINGENCIA					75.490,00
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				75.490,00
10000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					97.115.901,52
	10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				97.115.901,52
12000- FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					10.031.889,50
	12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL				10.031.889,50
5000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					170.800,00
	5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó				170.800,00
Total		417.000,00	1.052.000,00	9.512.000,00	282.000.000,00
Resumo					
Total das Funções		282.000.000,00			
TOTAL GERAL		282.000.000,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Caicó, Prefeitura Municipal de Caicó, Fundo Municipal de Saúde de Caicó, Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Caicó					

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

Usuário:Necésio Medeiros de OliveiraCNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 <http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de autenticação:**1582-4298-222**Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções****JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS****SALMO BATISTA DE ARAÚJO****NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeito

Secretário Municipal De Tributação E Finanças

Contador Municipal

CPF: 092.598.714-09

CPF: 023.543.354-31

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Prefeitura Municipal de Caico

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br				Chave de autenticação: 1578-2263-821	
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos					
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$					
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)	
15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	80.579.090,50	80.579.090,50	0,00	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.353.505,67	22.353.505,67	0,00	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	44.643.451,52	44.643.451,52	0,00	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	194.500,00	194.500,00	0,00	
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica	25.979.850,00	25.979.850,00	0,00	
15401071	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica	10.105.650,00	10.105.650,00	0,00	
15411070	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	455.000,00	455.000,00	0,00	
15411072	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30%	195.000,00	195.000,00	0,00	
15421070	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	385.000,00	385.000,00	0,00	
15421073	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30%	165.000,00	165.000,00	0,00	
15431070	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	350.000,00	350.000,00	0,00	
15431074	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30%	150.000,00	150.000,00	0,00	
15500000	Transferência do Salário Educação	1.269.600,00	1.269.600,00	0,00	
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	39.804,00	39.804,00	0,00	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.245.909,00	1.245.909,00	0,00	
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	208.000,00	208.000,00	0,00	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.543.000,00	5.543.000,00	0,00	
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	149.815,00	149.815,00	0,00	
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	37.850.000,00	37.850.000,00	0,00	
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	2.636.000,00	2.636.000,00	0,00	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	8.750.000,00	8.750.000,00	0,00	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.706.450,00	1.706.450,00	0,00	
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	810.000,00	810.000,00	0,00	
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.583.549,50	2.583.549,50	0,00	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	170.000,00	170.000,00	0,00	
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	778.400,00	778.400,00	0,00	
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	147.600,00	147.600,00	0,00	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.400.000,00	15.400.000,00	0,00	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	625.000,00	625.000,00	0,00	
17060000	Transferência Especial da União	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	14.000,00	14.000,00	0,00	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP - Lei	1.330.185,00	1.330.185,00	0,00	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100.000,00	100.000,00	0,00	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.295.639,81	7.295.639,81	0,00	

Prefeitura Municipal de Caicó				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN			Usuário: Necésio Medeiros de Oliveira	
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br			Chave de autenticação: 1578-2263-821	
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos				
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$				
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.216.000,00	1.216.000,00	0,00
Total geral		282.000.000,00	282.000.000,00	0,00
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Contador Municipal		
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Câmara Municipal de Caicó				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros de		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br				1742-1906-735
Balancete Orçamentário da Despesa				
Orçamento: 2024 - Valores em R\$				
Fixado				
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Caicó				
Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL				
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Programa: 1 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL				
Ação: 1.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
Despesa 68	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			372.789,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
	Destinação:			
Ação: 2.1 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA				
Despesa 73	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			4.000.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
	Destinação:			
Despesa 76	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			975.303,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
	Destinação:			
Despesa 88	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores			75.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
	Destinação:			
Despesa 95	3.3.50.41.00 Contribuições			50.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 96	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	434.272,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 97	3.3.90.30.00 Material de Consumo	600.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 100	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.636,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 103	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.370.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 106	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	810.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 107	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1534	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
Despesa 110	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Câmara Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1742-1906-735
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 113	3.1.90.03.00 Pensões	104.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		9.180.000,00
Total do órgão orçamentário		9.180.000,00
Total da unidade gestora		9.180.000,00
Total geral		9.180.000,00

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1392-4908-779
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE		
Despesa 1451	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 470	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 473	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	167.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 474	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 475	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 476	3.3.50.41.00 Contribuições	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 477	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	55.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 478	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 479	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 480	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.400,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 481	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 482	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 483	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 484	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1392-4908-779

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$****Fixado**

Despesa 485	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 486	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 487	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA		
Despesa 489	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	318.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 491	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 493	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 494	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 496	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 497	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 498	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 499	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 500	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 503	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 505	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 507	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 509	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de**Chave de Autenticação**<http://www.caico.rn.gov.br>

1392-4908-779

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 512	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA		
Despesa 515	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 518	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	44.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 521	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 524	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 525	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 526	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 527	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 528	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 529	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 530	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.78 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL		
Despesa 531	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 532	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.560,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 533	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 536	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 537	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1392-4908-779
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 539	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 542	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 545	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 546	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.80 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
Despesa 549	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 552	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.040,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 554	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 557	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 558	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 562	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 563	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 566	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 569	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 573	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.81 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA		
Despesa 574	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 575	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.560,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1392-4908-779
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 576	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 577	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 578	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 579	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 580	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 581	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 582	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 583	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 584	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.82 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO		
Despesa 585	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 586	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 587	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 588	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 589	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 590	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 591	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1392-4908-779
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamentos: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 592	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 593	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 594	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 595	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Ação: 2.83 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES		
Despesa 596	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	1.200,00
Despesa 597	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	6.000,00
Despesa 598	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	4.200,00
Despesa 599	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	10.000,00
Ação: 2.102 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI		
Despesa 600	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	27.600,00
Despesa 601	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	6.120,00
Despesa 602	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	600,00
Despesa 603	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	600,00
Despesa 604	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	1.200,00
Despesa 605	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	14.400,00
Despesa 606	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	600,00
Despesa 607	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	1.200,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação Página 1392-4908-779 7/7
Balancete Orçamentário da Despesa		

Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 608	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 609	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 610	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Despesa 611	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 612	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 613	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 614	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 615	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 616	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ		
Despesa 624	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 625	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 626	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 627	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		2.799.740,00

Total do órgão orçamentário		2.799.740,00
Total da unidade gestora		2.799.740,00
Total geral		2.799.740,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1802-5045-478
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 3 - Essencial à Justiça		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
Despesa 1452	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 628	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	796.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 629	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	180.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 630	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 631	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 632	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 633	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 634	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 635	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 636	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 637	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		1.128.600,00
Total do órgão orçamentário		1.128.600,00
Total da unidade gestora		1.128.600,00
Total geral		1.128.600,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1164-2777-384
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade orçamentária: 4004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 28 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		
Ação: 2.61 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa 991	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 994	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	46.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 996	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1000	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1004	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1006	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1008	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 1010	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1013	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1017	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1018	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1021	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		288.400,00
Total do órgão orçamentário		288.400,00
Total da unidade gestora		288.400,00
Total geral		288.400,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1523-8690-921
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 1.26 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA		
Despesa 680	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 681	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 682	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 683	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.54 - CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA		
Despesa 684	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 686	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 689	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 692	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.55 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Despesa 698	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
Despesa 1453	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	97.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 705	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.415.250,50
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 708	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	510.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 710	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação Página
http://www.caico.rn.gov.br		1523-8690-921 2/4
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 711	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 712	3.3.50.41.00 Contribuições	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 713	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 714	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	132.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 716	3.3.90.30.00 Material de Consumo	450.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1540	3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.000,00
	Fonte de recurso: 17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	
	Destinação:	
Despesa 715	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 717	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 719	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 721	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 723	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 722	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 727	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 730	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	650.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 731	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.6 - FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
Despesa 733	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de**Chave de Autenticação**

http://www.caico.rn.gov.br

1523-8690-921

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 734	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 736	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 738	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 739	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 740	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 743	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 744	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 747	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.161 - PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS		
Despesa 760	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação		
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 1.61 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA		
Despesa 702	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 703	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos**Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

Despesa 752	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 753	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 754	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de**Chave de Autenticação**<http://www.caico.rn.gov.br>

1523-8690-921

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 756	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 757	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 758	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Função: 28 - Encargos Especiais**Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais****Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL****Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP**

Despesa 1292	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	600.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1293	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1294	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1295	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	700.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Ação: 2.238 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO		
Despesa 1296	4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.800.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.239 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
Despesa 1297	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	350.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1298	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.800.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.240 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINICAÇÕES. COSERN E CAERN		
Despesa 1299	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1300	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		16.132.550,50
Total do órgão orçamentário		16.132.550,50
Total da unidade gestora		16.132.550,50
Total geral		16.132.550,50
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1926-7893-435
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Despesa 774	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 777	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 780	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 781	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1282	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 782	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 783	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 784	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 785	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 786	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 787	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO		
Despesa 1535	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 788	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 789	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	695.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1926-7893-435
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 791	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 793	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 794	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 798	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 799	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 800	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 801	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 802	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1283	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 803	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
Despesa 808	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	620.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 809	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	136.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 810	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 811	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 812	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 813	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1926-7893-435
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 814	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 816	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 817	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 818	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 26 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GEOPROCESSAMENTO DA ÁREA TERRESTRE DOS IMÓVEIS URBANOS		
Ação: 2.94 - IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO		
Despesa 824	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 826	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 827	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 829	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 830	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS		
Despesa 819	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 820	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	15.000,00
Despesa 821	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	20.000,00
Despesa 822	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	12.000,00
Despesa 823	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	15.000,00
Total da unidade orçamentária		6.666.400,00
Total do órgão orçamentário		6.666.400,00
Total da unidade gestora		6.666.400,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1926-7893-435
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Total geral		6.666.400,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1362-6465-173
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
Unidade orçamentária: 7007 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Ação: 2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO		
Despesa 1454	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	30.000,00
Despesa 937	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	324.000,00
Despesa 941	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	78.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	
Despesa 947	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	3.600,00
Despesa 951	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	3.600,00
Despesa 959	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	12.000,00
Despesa 961	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	25.800,00
Despesa 964	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	19.200,00
Despesa 967	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	6.000,00
Despesa 970	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	200.000,00
Despesa 971	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	3.600,00
Despesa 974	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	8.400,00
Despesa 976	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	21.600,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.183 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1362-6465-173
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 936	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00

	Destinação:	
Despesa 938	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 940	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 29 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Ação: 2.33 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO		
Despesa 1375	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1376	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1377	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 34 - DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
Ação: 2.157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO		
Despesa 998	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 999	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
	Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
	Destinação:	
Despesa 1003	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 995	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1011	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1014	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1015	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
	Destinação:	

Despesa 1022	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1362-6465-173
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 1024	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1026	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1029	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		1.093.900,00
Total do órgão orçamentário		1.093.900,00
Total da unidade gestora		1.093.900,00
Total geral		1.093.900,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.265 - FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS OLEGÁRIO VALE E POETA CHICO MOTA		
Despesa 1333	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1334	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1335	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	
Despesa 1336	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	10.000,00
Ação: 2.269 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL		
Despesa 1341	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	10.000,00
Despesa 1342	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
Despesa 1343	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	10.000,00
Despesa 1344	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	35.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
Despesa 1455	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	1.000.000,00
Despesa 1456	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% Destinação:	800.000,00
Despesa 1108	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Destinação:	400.000,00
Despesa 1106	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	400.000,00
Despesa 1109	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Destinação:	50.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		

		Fixado
Despesa 1107	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% Destinação:	12.550.250,00
Despesa 1112	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	300.000,00
Despesa 1113	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% Destinação:	2.500.000,00
Despesa 1115	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	10.000,00
Despesa 1117	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	4.000,00
Despesa 1118	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% Destinação:	6.000,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 1.43 - EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 1049	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação:	70.000,00
Despesa 1048	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	36.000,00
Despesa 1052	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação:	1.200,00
Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		
Despesa 1404	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	5.000,00
Despesa 1405	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	5.000,00
Despesa 1406	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	10.000,00
Despesa 1407	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00

	Destinação:	
Despesa 1408	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	738.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 1409	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de**Chave de Autenticação**<http://www.caico.rn.gov.br>

1713-5952-237

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$****Fixado**

Despesa 1059	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1060	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 1066	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 1065	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1068	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 1067	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1071	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	72.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 1072	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	

	Destinação:	
Despesa 1070	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Despesa 1043	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1044	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 1042	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1051	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
Despesa 1061	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1062	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1457	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1177	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.115.805,67
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1179	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.700.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1189	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

	Destinação:	
Despesa 1190	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	6.000,00
Despesa 1192	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	14.400,00
Despesa 1194	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	400.000,00
Despesa 1195	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	500.000,00
Despesa 1245	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	12.000,00
Despesa 1196	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	150.000,00
Despesa 1199	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	1.000.000,00
Despesa 1200	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Destinação:	600.000,00
Despesa 1201	3.3.90.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	12.000,00
Despesa 1203	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	15.000,00
Despesa 1204	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	12.000,00
Despesa 1207	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	40.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		

Despesa 1208	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	40.000,00
Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
Despesa 1458	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	500.000,00
Despesa 1459	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% Destinação:	550.000,00
Despesa 1218	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	600.000,00
Despesa 1219	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% Destinação:	5.717.362,00
Despesa 1221	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% Destinação:	1.300.000,00
Despesa 1220	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	500.000,00
Despesa 1222	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% Destinação:	3.600,00
Despesa 1223	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% Destinação:	30.000,00
Despesa 1224	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% Destinação:	30.000,00
Despesa 1225	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15411072 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% Destinação:	195.000,00
Despesa 1226	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% Destinação:	5.000,00

Despesa 1227	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% Destinação:	100.000,00
Despesa 1228	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% Destinação:	288,00
Despesa 1231	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% Destinação:	25.000,00
Despesa 1229	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% Destinação:	12.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação Página
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1230	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15421073 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% Destinação:	18.000,00
Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 1325	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	600,00
Despesa 1073	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	2.400,00
Despesa 1075	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	60.000,00
Despesa 1077	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	600,00
Despesa 1078	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	6.000,00
Despesa 1079	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00

	Destinação:	
Despesa 1081	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1083	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Despesa 1090	3.3.90.30.00 Material de Consumo	550.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1089	3.3.90.30.00 Material de Consumo	55.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1092	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO		
Despesa 1099	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 1100	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 1101	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação Página
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1102	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 1104	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.200,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 1105	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Despesa 1167	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.604,00
	Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 1170	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	7.200,00
	Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Despesa 1411	3.3.90.30.00 Material de Consumo	95.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 1181	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 1182	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 1186	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 1184	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1187	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.440.000,00
	Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 1185	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação	
	Destinação:	
Despesa 1188	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.815,00
	Fonte de recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
	Destinação:	
Ação: 2.207 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE		
Despesa 1238	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.429,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1237	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.200,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Ação: 2.210 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR		

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de**Chave de Autenticação**

http://www.caico.rn.gov.br

1713-5952-237

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$****Fixado**

Despesa 1164	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.600,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1166	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.600,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR		
Despesa 1180	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1183	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.217 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR - PAR		
Despesa 1193	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1191	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.266 - APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AS OLIMPIADAS NACIONAIS		
Despesa 1338	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1337	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Subfunção: 363 - Ensino Profissional		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.160 - FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL JÚLIA MEDEIROS		
Despesa 1536	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1233	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.070,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1537	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.600,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	
Despesa 1235	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	24.000,00
Despesa 1236	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	30.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1460	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	400.000,00
Despesa 1461	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% Destinação:	700.000,00
Despesa 1127	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15431070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Destinação:	350.000,00
Despesa 1125	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% Destinação:	7.800.000,00
Despesa 1128	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Destinação:	55.000,00
Despesa 1126	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Destinação:	335.000,00
Despesa 1124	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	548.000,00
Despesa 1135	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.620.000,00

	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	
	Destinação:	
Despesa 1134	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	400.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1140	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1141	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.600,00
	Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	
	Destinação:	
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 1.48 - REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Despesa 1082	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1084	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1086	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1087	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Ação: 1.49 - EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1095	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.400,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1093	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1096	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
	Destinação:	

Despesa 1094	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação Destinação:	50.000,00
Despesa 1103	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação Destinação:	6.000,00
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS		
Despesa 1110	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	12.000,00
Despesa 1111	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação:	30.000,00
Ação: 2.16 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa 1212	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	1.200,00
Despesa 1213	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	6.000,00
Despesa 1246	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	120.000,00
Despesa 1214	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	6.000,00
Despesa 1215	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	6.000,00
Despesa 1216	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	1.200,00
Despesa 1217	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:	6.000,00
Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Despesa 1098	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Destinação:	340.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação Página 1713-5952-237

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$****Fixado**

Despesa 1097	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%		
Despesa 1517	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	190.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1518	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
	Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30%	
	Destinação:	
Despesa 1145	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	627.300,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1146	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900.000,00
	Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30%	
	Destinação:	
Despesa 1149	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1150	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30%	
	Destinação:	
Despesa 1153	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400,00
	Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30%	
	Destinação:	
Despesa 1513	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30%	
	Destinação:	
Despesa 1514	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30%	
	Destinação:	
Despesa 1515	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30%	
	Destinação:	
Despesa 1516	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	147.000,00

	Fonte de recurso: 15421073 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30%	
	Destinação:	
Ação: 2.91 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR		
Despesa 1169	3.3.90.30.00 Material de Consumo	210.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1168	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Ação: 2.108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO		
Despesa 1197	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1198	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1202	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1206	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1205	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1209	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1210	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 1211	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.200,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO		
Despesa 1239	3.3.90.30.00 Material de Consumo	140.400,00

	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação Destinação:	
Despesa 1240	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação Destinação:	12.000,00
Despesa 1241	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação Destinação:	126.000,00
Despesa 1242	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação Destinação:	3.600,00
Despesa 1243	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação Destinação:	60.000,00
Ação: 2.209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR		
Despesa 1155	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação:	3.600,00
Despesa 1157	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação:	45.000,00
Despesa 1160	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação:	6.000,00
Ação: 2.211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1323	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação:	2.283.400,00
Despesa 1173	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação:	60.000,00
Despesa 1176	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação:	25.000,00
Ação: 2.267 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		
Despesa 1339	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00

	Destinação:	
Despesa 1340	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Despesa 1063	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1064	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
	Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30%	
	Destinação:	
Despesa 1069	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1074	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1076	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1080	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1085	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1088	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1091	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Ação: 2.59 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS		
Despesa 1172	3.3.90.30.00 Material de Consumo	65.480,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		

Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1171	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Despesa 1462	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1154	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1156	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	400.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1158	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1159	3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1161	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1162	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1163	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.600,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1165	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
Ação: 2.96 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Despesa 1174	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.400,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1175	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	

Despesa 1178	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1114	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1116	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1119	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1120	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1121	3.3.50.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1122	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1123	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1130	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1131	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1133	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 1136	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	47.000,00
Despesa 1138	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	2.400,00
Despesa 1139	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	24.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
Ação: 1.126 - Contribuição a Associação Cultural Junina Caiacos - ACJC		
Despesa 1579	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	9.000,00
Ação: 1.127 - Contribuição à Associação Cultural Trapiá		
Despesa 1603	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	17.270,00
Ação: 1.158 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIACAO DESPORTIVA FABRICA CULTURAL CAICO - ADFCC		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1599	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	9.000,00
Ação: 2.251 - CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICÓ		
Despesa 1581	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	5.000,00
Ação: 2.261 - ASSOC. COMUN. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA		
Despesa 1591	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	37.000,00
Ação: 2.268 - FUNCIONAMENTO DA FILARMÔNICA RECREIO CAICOENSE		
Despesa 1463	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	370.000,00
Despesa 1129	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00

	Destinação:	
Despesa 1280	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1132	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1281	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1137	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação: 1.145 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FENIX-ADESF		
Despesa 1589	3.3.50.41.00 Contribuições	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.35 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR		
Despesa 1142	3.3.50.41.00 Contribuições	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1143	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1144	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1147	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1148	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1151	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1152	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.248 - APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA COICOENSE DE FUTSAL - LCF		
Despesa 1587	3.3.50.41.00 Contribuições	23.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Ação: 2.257 - APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS REGULARES E PROVAS ESPORTIVAS EM GERAL		
Despesa 1315	3.3.50.41.00 Contribuições	130.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1319	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1316	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1317	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1313	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1318	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1314	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.272 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS ESPORTIVOS		
Despesa 1373	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 1372	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1374	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	

Total da unidade orçamentária		73.508.273,67
Total do órgão orçamentário		73.508.273,67
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1713-5952-237
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Total da unidade gestora		73.508.273,67
Total geral		73.508.273,67
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1662-7437-850
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.1 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NOS BAIRROS		
Despesa 638	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 640	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 639	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 641	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS		
Despesa 642	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1324	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 643	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.500.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 644	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 645	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	50.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.4 - CONCLUSÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIARIA		
Despesa 646	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 647	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 648	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 649	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1662-7437-850
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 650	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 651	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 652	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO		
Despesa 653	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 654	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 655	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Despesa 656	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 657	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 658	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 659	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO		
Despesa 695	3.3.90.30.00 Material de Consumo	55.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 697	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 699	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 700	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 701	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1662-7437-850
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 704	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.59 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		

Despesa 748	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 749	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 750	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 751	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.60 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS		
Despesa 755	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 759	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.122 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS		
Despesa 804	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 805	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 806	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
Despesa 1465	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 807	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.400.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 815	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 825	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 828	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1662-7437-850
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 831	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1279	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 833	3.3.90.30.00 Material de Consumo	830.185,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação:	
Despesa 832	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 834	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 835	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 836	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 837	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.998.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 838	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação:	
Despesa 839	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 840	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1332	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 841	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS		
Despesa 900	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 908	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 909	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1662-7437-850

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$****Fixado**

Despesa 910	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 911	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	30.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 2.136 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		
Despesa 920	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.139 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM DIVERSOS BAIRROS		
Despesa 933	3.3.90.30.00 Material de Consumo	42.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 934	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 935	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Ação: 2.189 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO		
Despesa 939	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 943	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 944	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 950	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 2.191 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
Despesa 963	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 966	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 969	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.192 - RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA		
Despesa 972	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 973	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1662-7437-850
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 975	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.195 - CRIAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA		
Despesa 986	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.196 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MANOEL DE NÊNEM		
Despesa 1326	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 987	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1327	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 1.57 - REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE E REVISÃO DE CÓDIGOS DE OBRAS		
Despesa 735	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.193 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS, ÁREAS DE LAZER E ACADEMIAS NOS BAIRROS		
Despesa 977	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 978	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 979	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 980	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 1328	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA		
Despesa 724	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 725	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 732	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

Destinação:		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1662-7437-850
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2.138 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
Despesa 926	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 928	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 6 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO		
Ação: 2.135 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		
Despesa 914	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 915	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.190 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Despesa 955	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 957	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 956	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 958	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 1.112 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA		
Despesa 790	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	30.000,00
Despesa 792	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	12.000,00
Despesa 795	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	30.000,00
Despesa 796	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	18.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1662-7437-850
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 797	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	6.000,00
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		
Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa 674	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Destinação:	60.000,00
Despesa 675	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Destinação:	180.000,00
Despesa 685	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Destinação:	120.000,00
Despesa 690	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Destinação:	130.000,00
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS		
Despesa 869	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.800.000,00

Despesa 877	Destinação: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000,00
Despesa 882	Destinação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.065.639,81
Despesa 885	Destinação: 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	36.000,00
Despesa 886	Destinação: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	380.000,00
Despesa 890	Destinação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.300.000,00
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 3 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA		
Despesa 761	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	24.000,00
Despesa 763	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	40.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1662-7437-850
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 762	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	300.000,00
Despesa 764	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	5.000,00
Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS		
Despesa 767	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	18.000,00

Despesa 769	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	12.000,00
Despesa 771	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	12.000,00
Despesa 772	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	6.000,00
	Total da unidade orçamentária	36.038.324,81
	Total do órgão orçamentário	36.038.324,81
	Total da unidade gestora	36.038.324,81
	Total geral	36.038.324,81
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
Despesa 1479	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	2.000.000,00
Despesa 18	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	4.950.676,52
Despesa 19	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	1.500.000,00
Despesa 1	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	12.000,00
Despesa 20	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	36.000,00
Despesa 1363	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 21	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 22	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	24.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 23	3.3.90.30.00 Material de Consumo	985.270,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 24	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 25	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 26	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	36.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 27	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 28	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2528-6723-841
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 30	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 31	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 32	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	71.220,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		

Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE**Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Despesa 223	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.400,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 224	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 225	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 226	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.600,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 228	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 230	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 231	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos**Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE****Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

Despesa 329	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 330	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.150,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 331	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.400,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 332	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.600,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Fundo Municipal de Saúde de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**
2528-6723-841

Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 333	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 334	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.150,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 336	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 338	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 339	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.750,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 341	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA		
Despesa 2	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	495.540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 5	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 3	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 4	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE E POLOS DE ACADEMIA		
Despesa 1365	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1364	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1370	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1369	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1367	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1368	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 1366	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 7	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 6	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 10	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 8	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 9	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 12	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	601.080,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	

	Destinação:	
Despesa 13	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 11	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	184.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 14	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 17	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 15	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 16	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE		
Despesa 1480	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1481	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		
Usuário: Necésio Medeiros de		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 33	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 34	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 35	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00

	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 36	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 37	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 38	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 39	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 40	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 41	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 43	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 42	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 45	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 44	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1539	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 46	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 47	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 50	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 48	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 49	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		
Despesa 1483	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1482	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.250.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 139	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 138	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 140	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 141	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 142	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Despesa 143	Destinação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
Despesa 144	Destinação: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
Despesa 145	Destinação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
Despesa 146	Destinação: 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
Despesa 149	Destinação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
Despesa 147	Destinação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 148	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	6.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
Despesa 1485	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	20.000,00
Despesa 1484	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	20.000,00
Despesa 150	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 151	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500.000,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação:	
Despesa 152	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.450.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 153	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 154	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 155	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.400,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 157	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 156	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 159	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 158	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 160	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 161	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 162	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 163	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		
Despesa 1486	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1487	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1331	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1330	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1252	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1253	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 180	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 181	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 182	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 183	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	

	de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 184	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 186	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 187	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 185	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
Despesa 1488	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1489	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 189	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 188	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 191	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 190	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 192	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 193	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 194	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1610	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.270,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 195	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 196	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1613	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 197	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 198	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 201	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	45.540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 199	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841

Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 200	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.66 - IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA		
Despesa 216	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 218	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 219	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 221	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL		
Despesa 1425	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	180.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1426	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1427	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1428	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1429	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1430	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1431	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1432	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES		
Despesa 276	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS		
Despesa 345	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 347	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL		
Despesa 1490	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1491	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 511	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 510	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.400,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	

Despesa 514	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	35.000,00
Despesa 513	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	42.000,00
Despesa 516	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	15.600,00
Despesa 517	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	67.200,00
Despesa 519	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	24.000,00
Despesa 520	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	24.000,00
Despesa 522	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	6.000,00
Despesa 523	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	24.000,00
Ação: 2.280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL		
Despesa 1440	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	50.000,00
Despesa 1441	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação:	50.000,00
Despesa 1438	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde Destinação:	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		

Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 1439	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 1.124 - CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA - LIGA DE COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN		
Despesa 1612	3.3.50.41.00 Contribuições	175.270,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
Despesa 1493	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1492	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 51	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 52	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 53	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 54	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 55	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 56	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.600,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 57	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Despesa 58	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 59	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	24.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 60	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 61	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.800,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 2528-6723-841
http://www.caico.rn.gov.br		
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 62	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 63	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 64	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.400,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 67	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 65	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 66	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

	Destinação:	
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL		
Despesa 1495	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1494	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 69	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 70	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 71	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	600.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 72	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 74	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 75	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1371	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.750,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 78	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de
http://www.caico.rn.gov.br		Autenticação
Balancete Orçamentário da Despesa		2528-6723-841
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 77	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.900,00

	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 80	3.3.90.30.00 Material de Consumo	488.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 79	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 81	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	97.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 82	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 85	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 83	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 84	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 86	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.200,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 87	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 89	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.200,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 90	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 91	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 94	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

	Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 92	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 93	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 99	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 98	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 102	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 101	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 104	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 105	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ		
Despesa 1497	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Despesa 1496	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.360.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 108	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 109	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.500,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 111	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	840.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 112	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 115	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.150.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 114	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 117	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 118	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	480.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	

Fundo Municipal de Saúde de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 **Usuário: Necésio Medeiros de**<http://www.caico.rn.gov.br>**Chave de Autenticação**

2528-6723-841

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 116	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	54.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	

Despesa 120	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 121	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 119	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 122	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 123	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1249	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1250	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	90.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 125	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 126	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 124	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	108.270,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Ação:	2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
Despesa 1498	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1499	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 350	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	

	Destinação:	
Despesa 351	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 353	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 354	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	191.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 357	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 360	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 361	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 362	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 363	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 364	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 365	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 367	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 366	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1251	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 369	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 368	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS		
Despesa 372	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 374	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 376	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 377	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 379	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 380	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL		
Despesa 1500	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1501	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 432	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 431	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 434	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 433	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 436	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	180.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 437	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 440	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 441	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 445	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.900.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 443	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.550.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 444	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 451	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 448	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 449	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.606.840,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 455	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 456	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	350.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 454	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 458	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 457	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 460	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 461	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 459	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	

Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III		
Despesa 1502	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1503	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 548	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 547	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 551	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	180.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 550	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 553	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 556	3.3.90.30.00 Material de Consumo	240.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 555	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 559	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Despesa 560	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 561	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 565	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 564	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 568	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 567	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 572	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 570	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 571	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.229 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA		
Despesa 1505	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 1506	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	43.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 1504	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1254	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.750,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1255	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.250,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 1256	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.750,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1257	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.750,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1258	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	11.500,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1259	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	575,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1260	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.435,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1262	3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.250,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 1263	3.3.90.30.00 Material de Consumo	57.500,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1261	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1266	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1264	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.500,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1265	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.375,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 1269	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.750,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1267	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 1268	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.375,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 1271	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	14.375,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1270	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	28.750,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1274	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.250,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1272	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.375,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1273	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.375,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.279 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Despesa 1437	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1435	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 1433	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1436	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.375,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1434	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.281 - MANUTENÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL		
Despesa 1442	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1443	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1445	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1444	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1447	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 1446	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1448	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1449	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.282 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL E INTERFEDERATIVO DE SAÚDE		
Despesa 1450	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.080.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE		
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS		
Despesa 1248	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 127	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação:	
Despesa 128	3.3.90.30.00 Material de Consumo	900.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 129	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 130	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	450.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 131	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 132	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.200,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 133	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Despesa 134	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 137	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	46.625,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 135	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 136	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		
Ação: 2.294 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Despesa 1555	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1556	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1558	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1557	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1560	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1559	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	

	Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1561	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1563	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1562	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1565	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1564	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1566	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1567	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1568	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 1569	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1570	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1571	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1572	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.500,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1573	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1574	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS		
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Despesa 1507	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	264.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 1508	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 164	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 165	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.250.000,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação:	
Despesa 167	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 166	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	310.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 169	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 168	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	

Despesa 170	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 171	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.600,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 172	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 173	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 174	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 175	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 176	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 179	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 177	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 178	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES		
Despesa 1510	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	84.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1509	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 203	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 202	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 204	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	36.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 205	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 206	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		2528-6723-841
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 207	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.400,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 208	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.600,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 209	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

	Destinação:	
Despesa 210	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 211	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS -LEI Nº 4.890/2016		
Despesa 535	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 534	3.3.90.30.00 Material de Consumo	22.800,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 538	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.800,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 540	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.540,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Despesa 541	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 544	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.750,00
	Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 543	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		97.115.901,52
Total do órgão orçamentário		97.115.901,52
Total da unidade gestora		97.115.901,52
Total geral		97.115.901,52
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1719-0973-393
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		

		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Unidade orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
Despesa 1466	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 765	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 766	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 768	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 770	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 773	3.3.50.41.00 Contribuições	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 775	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1247	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 776	3.3.90.30.00 Material de Consumo	900.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 778	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 779	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 854	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 855	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 856	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1719-0973-393
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 858	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 860	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO		
Despesa 669	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 670	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	162.780,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 672	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 671	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 673	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	24.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 2.213 - IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS COMUNIDADES		
Despesa 917	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	

Despesa 918	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 921	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL		
Despesa 693	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 694	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 696	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.65 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1719-0973-393
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 706	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 707	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 709	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.89 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES		
Despesa 726	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 728	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 729	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	32.400,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 737	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.132 - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA		
Despesa 617	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 618	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 619	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 620	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 621	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 622	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 623	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS		
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1719-0973-393
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 862	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 864	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.143 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO AÇUDINHO		
Despesa 1592	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.144 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA		
Despesa 1593	3.3.90.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.157 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ		
Despesa 1597	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.284 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. DOS SÍTIOS FURNA DA ONÇA II, PEDRA DAGUA, BOA VISTA, LOGRADOURO DOS ANGICOS E RIACHO DOS GROSSOS		
Despesa 1596	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 607 - Irrigação		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.52 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS		
Despesa 688	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 687	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 691	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS		
Despesa 660	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 661	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 662	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 1.78 - CORTES DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA		

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1719-0973-393
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 718	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 720	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ		
Despesa 742	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 741	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 746	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 745	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 1244	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.129 - Contribuição a Associação de Mulheres da Feira da Diversidade Rural do Seridó		
Despesa 1598	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.159 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOC DOS COMERCIANTES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNIC DE CAICO/RN		
Despesa 1604	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.184 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS E TREINAMENTOS		
Despesa 875	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 876	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 879	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 881	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 883	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.186 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO		
Despesa 894	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1719-0973-393
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 895	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 896	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 897	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.187 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
Despesa 902	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 903	3.3.90.30.00 Material de Consumo	54.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 904	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 905	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 906	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 907	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação:	2.188 - CONSTRUÇÃO DE SILAGENS	
Despesa 912	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 913	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.214 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES		
Despesa 924	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS		
Despesa 1345	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 676	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1719-0973-393
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 677	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	170.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 678	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 679	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 2.168 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL		

Despesa 867	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 868	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 1362	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Ação: 2.185 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 887	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 888	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 889	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 891	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 892	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 893	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 - Promoção Comercial		
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO		
Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO		
Despesa 663	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 664	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.500.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1719-0973-393
Balancete Orçamentário da Despesa		

Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 665	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 667	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 666	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 668	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		11.288.780,00
Total do órgão orçamentário		11.288.780,00
Total da unidade gestora		11.288.780,00
Total geral		11.288.780,00

Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 1470	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	210.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 227	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 229	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	288.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 232	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 233	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 234	3.3.50.41.00 Contribuições	16.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 235	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	33.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 236	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 237	3.3.90.30.00 Material de Consumo	96.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 238	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	64.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 239	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 240	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 241	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 242	3.3.90.41.00 Contribuições	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamentos: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 243	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 244	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 245	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 246	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.236 - EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19		
Despesa 1471	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1287	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.500,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1286	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 1284	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1285	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1291	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1290	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1288	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1289	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.271 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA JUVENTUDE		
Despesa 1355	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1356	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1357	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 1358	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1359	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1361	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1360	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.42 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL		
Despesa 277	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 278	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 279	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 280	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.285 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS		
Despesa 1608	3.3.50.41.00 Contribuições	27.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		

Despesa 387	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 388	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 389	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 390	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 391	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
	Balancete Orçamentário da Despesa	
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 392	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 393	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 32 - ATENDIMENTO AO IDOSO		
Ação: 2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS		
Despesa 1519	3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1520	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1521	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	70.100,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1522	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1523	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

Despesa 1524	Destinação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 1525	Destinação: 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 1526	Destinação: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 1527	Destinação: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 1528	Destinação: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 1529	Destinação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 1530	Destinação: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 1531	Destinação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO		
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 215	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.300,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 217	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 220	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	

Despesa 222	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.46 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 308	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	246.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 311	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	45.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 314	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 317	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 318	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 321	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 322	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 326	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 327	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 328	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC - NA ESCOLA		
Despesa 384	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.800,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 385	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação

http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 386	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DO ROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Despesa 1472	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1473	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 401	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 402	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 403	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.800,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 404	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 405	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 406	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 407	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.250 - MANUT.DO CONS.MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa 1329	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1307	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1308	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

Despesa 1309	Destinação: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 1310	Destinação: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 1311	Destinação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 1312	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 1.24 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 212	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 213	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 214	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.125 - Contribuição para Associação de Surdos de Caicó (ASC)		
Despesa 1583	3.3.90.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.140 - CONTRIBUIÇÃO A CARITAS DIOCESANA DE CAICÓ		
Despesa 1586	3.3.90.41.00 Contribuições	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.149 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ - APAE		
Despesa 1580	3.3.50.41.00 Contribuições	19.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 1474	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1475	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 247	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 248	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.520,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 249	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	250.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 250	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 251	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

<http://www.caico.rn.gov.br>**Usuário: Necésio Medeiros de****Chave de Autenticação**

1946-2360-690

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 252	3.3.90.30.00 Material de Consumo	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 253	3.3.90.30.00 Material de Consumo	510.229,50
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 254	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 255	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 256	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 257	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 259	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 258	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 261	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 260	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 262	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 264	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 263	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 265	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 266	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 267	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
	Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 268	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	

Despesa 269	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	14.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 270	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 271	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 272	3.3.90.41.00 Contribuições	9.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 273	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 274	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 275	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	14.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Despesa 1476	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1477	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 282	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 281	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 284	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	22.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 283	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 285	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 289	3.3.90.30.00 Material de Consumo	55.000,00

	Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 287	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 288	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 286	3.3.90.30.00 Material de Consumo	64.000,00
	Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 1412	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 290	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 292	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.800,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 293	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 291	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 296	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 299	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 298	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Despesa 303	Destinação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Despesa 304	Destinação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Despesa 302	Destinação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.50 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS		
Despesa 335	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690 11 / 17
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 337	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 340	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 342	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 343	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 344	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 346	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 348	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 349	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.400,00

	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 352	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 355	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 356	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 359	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 358	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.65 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Despesa 370	3.3.50.41.00 Contribuições	1.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 371	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 373	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 375	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 378	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 381	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 382	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 383	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.90 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Despesa 394	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 395	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 396	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 397	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 398	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 399	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 400	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Despesa 409	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 410	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 408	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 412	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 411	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 414	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 413	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 417	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 415	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
	Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Despesa 416	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.141 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS		
Despesa 419	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.800,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 418	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 420	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 421	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.200,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 422	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 423	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.142 - ESTRUTURA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 424	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	144.000,00
	Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	

Despesa 425	Destinação: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 426	Destinação: 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.400,00
	Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Ação: 2.143 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 427	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 428	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	132.000,00
	Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
Ação: 2.199 - PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX		
Despesa 469	3.3.50.41.00 Contribuições	100.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 468	3.3.50.41.00 Contribuições	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 471	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	240.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 472	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	312.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.203 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN DA SOC. CIVIL - MROSC		
Despesa 488	3.3.50.41.00 Contribuições	170.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 490	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.204 - PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS - GRUPO PRIORITARIO		
Despesa 492	3.3.50.41.00 Contribuições	18.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 495	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	84.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.221 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II		
Despesa 1590	3.3.50.41.00 Contribuições	16.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.225 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC DE VALORIZAÇÃO A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAL - AMOVIDA		
Despesa 1594	3.3.50.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.230 - IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
Despesa 1276	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1277	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 1278	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.242 - CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAICÓ		
Despesa 1611	3.3.50.41.00 Contribuições	19.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.244 - CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PROF. PEDRO GURGEL		
Despesa 1588	3.3.50.41.00 Contribuições	35.770,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.245 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Despesa 1301	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1302	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 1303	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1304	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1305	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1306	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.255 - CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA		
Despesa 1595	3.3.50.41.00 Contribuições	14.270,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.278 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB		
Despesa 1478	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1413	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1414	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1415	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1416	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1946-2360-690
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 1417	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1418	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00

	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1419	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1420	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 1421	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.287 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAICO - ASCAMARCA		
Despesa 1582	3.3.50.41.00 Contribuições	27.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.148 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB. EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Despesa 462	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 463	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 464	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 465	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 466	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 467	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.227 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA PRO-MULHER LEI MUNICIPAL Nº 5.024/2017		
Despesa 501	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 502	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de

Chave de Autenticação

http://www.caico.rn.gov.br

1946-2360-690

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 504	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 506	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 508	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Despesa 429	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 430	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 435	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 438	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 439	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 442	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 447	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação:	
Despesa 446	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI		
Despesa 452	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 453	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	10.031.889,50
	Total do órgão orçamentário	10.031.889,50
	Total da unidade gestora	10.031.889,50
	Total geral	10.031.889,50
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1505-2416-170
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO		
Unidade orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 1.154 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERTÃO SERIDÓ - IDES		
Despesa 1606	3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO		
Despesa 1467	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 898	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 899	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	155.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 901	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 916	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

Despesa 919	Destinação: 3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 922	Destinação: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 923	Destinação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 925	Destinação: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 927	Destinação: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 929	Destinação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 930	Destinação: 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Despesa 931	Destinação: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1505-2416-170
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 932	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.205 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
Despesa 945	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 949	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 953	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA		
Despesa 843	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 842	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1382	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 1381	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 850	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 853	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 851	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 852	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	68.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1379	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 1380	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1505-2416-170
Balancete Orçamentário da Despesa		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 1378	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 859	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.259 - RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY		
Despesa 1320	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1321	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 1.130 - Contribuição a Associação Moto Clube Realezas do Asfalto		
Despesa 1602	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.146 - CONTRIBUIÇÃO AO COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ-CRACAS		
Despesa 1609	3.3.50.41.00 Contribuições	20.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 1.160 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO PINGO DO MEIO DIA		
Despesa 1607	3.3.50.41.00 Contribuições	316.675,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS		
Despesa 863	3.3.50.41.00 Contribuições	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 865	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 866	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 870	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 871	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 872	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

Usuário: Necésio Medeiros de**Chave de Autenticação**<http://www.caico.rn.gov.br>

1505-2416-170

Balancete Orçamentário da Despesa

		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Despesa 873	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 874	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 878	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.600,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 880	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 884	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF		
Despesa 1577	3.3.50.41.00 Contribuições	460.510,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC		
Despesa 1578	3.3.50.41.00 Contribuições	252.635,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.246 - CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANTANA - BLOCO DO MAGÃO		
Despesa 1605	3.3.50.41.00 Contribuições	144.770,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.247 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME		
Despesa 1585	3.3.50.41.00 Contribuições	175.270,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Ação: 2.273 - APOIO AO TURISMO RELIGIOSO		
Despesa 1386	3.3.50.41.00 Contribuições	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1385	3.3.50.41.00 Contribuições	25.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 1387	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1389	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 1388	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação:	2.283 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE CAICO - AMUC	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	br Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.		1505-2416-170
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Despesa 1601	3.3.50.41.00 Contribuições	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.286 - CONTRIBUIÇÃO AOS MOTOCICLISTAS CRISTAOS DE CAICO		
Despesa 1600	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 1.138 - CONTRIBUIÇÃO AO ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL CAICÓ MOSTRA CAICO - ACMC		
Despesa 1575	3.3.50.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 661 - Promoção Industrial		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.274 - IMPLANTAÇÃO DO CISCOM - COMPLEXO INDUSTRIAL, SERVIÇO E COMÉRCIO DO SERIDÓ		
Despesa 1397	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Despesa 1398	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 1400	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1399	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1401	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1402	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.754.220,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 1403	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 1410	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	50.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ação: 2.20 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TURISMO		
Despesa 857	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 861	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1505-2416-170
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Ação: 2.275 - PACTUAÇÃO DE PARCERIAS COM O SISTEMA S		
Despesa 1383	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1384	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

	Destinação:	
Ação: 2.277 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
Despesa 1396	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Destinação:	75.000,00
Despesa 1395	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	50.000,00
Despesa 1390	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	20.000,00
Despesa 1391	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	50.000,00
Despesa 1392	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	20.000,00
Despesa 845	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	50.000,00
Despesa 844	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	20.000,00
Despesa 846	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	12.000,00
Despesa 847	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	150.000,00
Despesa 848	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	12.000,00
Despesa 849	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	100.000,00
Despesa 1394	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Destinação:	15.000,00
Despesa 1393	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Destinação:	5.000,00
	Total da unidade orçamentária	8.852.380,00
	Total do órgão orçamentário	8.852.380,00
	Total da unidade gestora	8.852.380,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de**Chave de Autenticação**

1505-2416-170

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$****Fixado****Total geral**

8.852.380,00

Prefeitura Municipal de Caicó

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280

http://www.caico.rn.gov.br

Usuário: Necésio Medeiros de**Chave de Autenticação**

1603-2524-878

Balancete Orçamentário da Despesa**Orçamento: 2024 - Valores em R\$****Fixado****Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó****Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****Unidade orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****Função: 18 - Gestão Ambiental****Subfunção: 122 - Administração Geral****Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL****Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA****Despesa 1468**

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

60.000,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Destinação:

Despesa 988

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

900.000,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Destinação:

Despesa 989

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

211.000,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Destinação:

Despesa 990

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

5.000,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Destinação:

Despesa 992

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

2.400,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Destinação:

Despesa 993

3.3.50.41.00 Contribuições

15.000,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Destinação:

Despesa 997

3.3.90.14.00 Diárias – Civil

10.000,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Destinação:

Despesa 1001

3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes

15.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1002	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1005	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1007	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1009	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1012	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1016	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1603-2524-878
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Despesa 1019	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1020	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.197 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE		
Despesa 1045	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1046	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1047	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1050	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.198 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Despesa 1469	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	66.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1275	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1053	3.3.50.41.00 Contribuições	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1054	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1055	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1056	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1057	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1058	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
Despesa 954	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1603-2524-878
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Ação: 2.288 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
Despesa 1538	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	4.000.000,00
	Fonte de recurso: 17060000 - Transferência Especial da União	
	Destinação:	

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.139 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DE PROTEÇÃO ASSISTENCIA E RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS-AMPARAA		
Despesa 1584	3.3.50.41.00 Contribuições	23.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB REGIONAL DE RESIDUAS SOLIDOS DO SERIDO		
Despesa 1023	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1025	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Ação: 2.253 - CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM		
Despesa 1576	3.3.50.41.00 Contribuições	25.770,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Programa: 10 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE		
Ação: 1.7 - AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO		
Despesa 942	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 946	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 948	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 952	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas		
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Ação: 1.53 - REVITALIZAÇÃO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA		
Despesa 960	3.3.50.41.00 Contribuições	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 962	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 965	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 968	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1603-2524-878
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Ação: 1.79 - REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO		
Despesa 981	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 982	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 984	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 983	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação:	
Despesa 985	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	6.053.570,00
	Total do órgão orçamentário	6.053.570,00
	Total da unidade gestora	6.053.570,00
	Total geral	6.053.570,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1888-5426-043
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó		
Órgão orçamentário: 5000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade orçamentária: 5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		
Despesa 1027	3.3.50.41.00 Contribuições	14.400,00

	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1028	3.3.50.41.00 Contribuições	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1030	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	80.000,00
	Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1031	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1032	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1033	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1034	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1035	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1036	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1037	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1038	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1039	3.3.90.41.00 Contribuições	1.200,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1040	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.400,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1041	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	170.800,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		

CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1888-5426-043
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
	Total do órgão orçamentário	170.800,00
	Total da unidade gestora	170.800,00
	Total geral	170.800,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 http://www.caico.rn.gov.br	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação 1691-5764-184
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS		
Unidade orçamentária: 16016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação: 2.293 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Despesa 1541	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	50.000,00
Despesa 1542	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	170.000,00
Despesa 1543	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	60.000,00
Despesa 1545	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito Destinação:	50.000,00
Despesa 1544	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	30.000,00
Despesa 1547	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito Destinação:	300.000,00
Despesa 1546	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Destinação:	50.000,00
Despesa 1548	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1550	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
	Destinação:	
Despesa 1549	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1552	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1551	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
	Destinação:	
Despesa 1553	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 1554	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.575.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1691-5764-184
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Total do órgão orçamentário		1.575.000,00
Total da unidade gestora		1.575.000,00
Total geral		1.575.000,00
Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros de	Chave de Autenticação
http://www.caico.rn.gov.br		1440-7297-073
Balancete Orçamentário da Despesa		
		Orçamento: 2024 - Valores em R\$
		Fixado
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó		
Órgão orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		

Ação: 2.263 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Despesa 1322	9.9.99.99.00 A Classificar	75.490,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Destinação:	
Total da unidade orçamentária		75.490,00
Total do órgão orçamentário		75.490,00
Total da unidade gestora		75.490,00
Total geral		75.490,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:B6B3F675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 171,

DE 28 de dezembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.381/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.500,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					4.500,00
	2023 Contribuição para Formação do PASEP				4.500,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					22.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				18.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	18.000,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				4.000,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					26.500,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					4.500,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				4.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					22.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				22.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	22.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BD9F8B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.234 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2, Centro - CEP-59.570-000, CNPJ 08.004.061/0001-39.

LEI MUNICIPAL Nº 2.234 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM /RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ceará Mirim /RN para o exercício de 2024, compreendendo; I - O Orçamento Fiscal; II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 325.480.497,00 (trezentos e vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 325.480.497,00 (trezentos e vinte e cinco milhões e quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em 224.334.640,00 (duzentos e vinte e quatro milhões e trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em RS 98.128.362,00 (noventa e oito milhões e cento e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais).

III – A diferença no valor de R\$ 3.017.496,00 (três milhões e dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64. TÍTULO - III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 26 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

LEI ORDINÁRIA N.º 2.234/2023		
ORÇAMENTO DE		
ANEXO I		
RECEITA –		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes		288.445.055,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.540.640,00	
Contribuições	13.724.819,00	
Receita Patrimonial	8.494.490,00	
Receita de Serviços	23.140.626,00	
Transferências Correntes	215.528.361,00	
Outras Receitas Correntes	2.016.119,00	
Receitas de Capital		23.379.921,00
Alienação de Bens	80.000,00	
Transferências de Capital	23.299.921,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		13.655.521,00
Contribuições	12.845.521,00	
Receita de Serviços	810.000,00	
TOTAL DA RECEITA		325.480.497,00

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 26 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

LEI ORDINÁRIA N.º 2.234/2023		
ORÇAMENTO DE		
ANEXO II		
DESPESA -		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I PODER LEGISLATIVO		12.800.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	12.800.000,00	
II PODER EXECUTIVO		257.742.617,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	2.798.151,00	
VICE PREFEITURA	259.200,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS	3.768.342,00	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	453.558,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.605.400,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA	104.984.054,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.474.806,00	
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	3.083.900,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.657.440,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	19.040.826,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.427.195,00	
SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA	2.225.152,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.574.879,00	
SUB PREFEITURA DO LITORAL	162.000,00	
SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL	597.200,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	939.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	342.120,00	
SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	1.554.805,00	
SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE	161.460,00	
SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO	162.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	5.883.443,00	
SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO	162.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	11.532.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.375.280,00	

SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.237.200,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.944.800,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.859.806,00	
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	476.600,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		51.920.384,00
INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIMPREVI	31.686.384,00	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	20.234.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496,00
TOTAL DA DESPESA		325.480.497,00

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 26 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2024

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		12.800.000	12.800.000	0
	Fiscal	12.800.000	12.800.000	0
02 JUDICIARIA		3.684.320	3.683.240	1.080
	Fiscal	3.684.320	3.683.240	1.080
04 ADMINISTRAÇÃO		35.872.110	16.636.894	19.235.216
	Fiscal	35.768.214	16.636.894	19.131.320
	Seguridade Social	103.896	0	103.896

06 SEGURANÇA PÚBLICA		7.515.479	7.348.079	167.400
	Fiscal	7.515.479	7.348.079	167.400
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.859.806	2.608.099	3.251.707
	Seguridade Social	5.859.806	2.608.099	3.251.707
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		31.582.488	0	31.582.488
	Fiscal	262.000	0	262.000
	Seguridade Social	31.320.488	0	31.320.488
10 SAÚDE		64.474.806	489.910	63.984.896
	Seguridade Social	64.474.806	489.910	63.984.896
11 TRABALHO		610.724	160.000	450.724
	Fiscal	610.724	160.000	450.724
12 EDUCAÇÃO		104.984.054	7.130.661	97.853.393
	Fiscal	104.984.054	7.130.661	97.853.393
13 CULTURA		5.883.443	5.843.443	40.000
	Fiscal	5.883.443	5.843.443	40.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		921.533	921.533	0
	Fiscal	921.533	921.533	0
15 URBANISMO		30.322.866	19.901.266	10.421.600
	Fiscal	30.322.866	19.901.266	10.421.600
16 HABITAÇÃO		1.606.428	1.541.628	64.800
	Fiscal	1.606.428	1.541.628	64.800
17 SANEAMENTO		102.600	3.200	99.400
	Fiscal	102.600	3.200	99.400
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.290.480	1.210.480	80.000
	Fiscal	1.290.480	1.210.480	80.000
20 AGRICULTURA		3.320.500	3.130.180	190.320
	Fiscal	3.320.500	3.130.180	190.320
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.554.805	1.530.005	24.800
	Fiscal	1.554.805	1.530.005	24.800
25 ENERGIA		569.160	73.440	495.720
	Fiscal	569.160	73.440	495.720
26 TRANSPORTE		39.960	39.960	0
	Fiscal	39.960	39.960	0
27 DESPORTO E LAZER		1.657.440	1.493.440	164.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.657.440	1.493.440	164.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		7.810.000	6.800.000	1.010.000
	Fiscal	7.810.000	6.800.000	1.010.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		3.017.496	3.017.496	0
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
	Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
	Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557

	Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		12.800.000	12.800.000	0
	Fiscal	12.800.000	12.800.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		3.684.320	3.683.240	1.080
	Fiscal	3.684.320	3.683.240	1.080
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.237.200	1.237.200	0
	Fiscal	1.237.200	1.237.200	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.638.806	27.014.578	29.624.228
	Fiscal	41.759.103	25.435.620	16.323.483
	Seguridade Social	14.879.703	1.578.958	13.300.744
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.144.800	3.144.800	0
	Fiscal	3.144.800	3.144.800	0
124 CONTROLE INTERNO		453.558	453.558	0
	Fiscal	453.558	453.558	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		243.874	11.680	232.194
	Fiscal	243.874	11.680	232.194
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		939.000	939.000	0
	Fiscal	939.000	939.000	0
181 POLICIAMENTO		210.600	183.600	27.000
	Fiscal	210.600	183.600	27.000
182 DEFESA CIVIL		315.360	315.360	0
	Fiscal	315.360	315.360	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		64.390	64.390	0
	Seguridade Social	64.390	64.390	0
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		51.840	51.840	0
	Seguridade Social	51.840	51.840	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		707.806	112.228	595.578
	Seguridade Social	707.806	112.228	595.578
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.909.980	1.253.850	2.656.130
	Seguridade Social	3.909.980	1.253.850	2.656.130
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		27.627.854	0	27.627.854
	Fiscal	262.000	0	262.000
	Seguridade Social	27.365.854	0	27.365.854
301 ATENÇÃO BÁSICA		25.046.613	6.912	25.039.701
	Seguridade Social	25.046.613	6.912	25.039.701
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		23.871.987	800	23.871.187
	Seguridade Social	23.871.987	800	23.871.187
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		649.600	0	649.600
	Seguridade Social	649.600	0	649.600
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.792.271	22.118	1.770.153

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.792.271	22.118	1.770.153
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		3.392.356	6.912	3.385.444
	Seguridade Social	3.392.356	6.912	3.385.444
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		188.690	12.636	176.054
	Fiscal	162.093	12.636	149.457
	Seguridade Social	26.597	0	26.597
332 RELAÇÕES DE TRABALHO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
333 EMPREGABILIDADE		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		570.724	120.000	450.724
	Fiscal	570.724	120.000	450.724
361 ENSINO FUNDAMENTAL		66.987.545	336.308	66.651.237
	Fiscal	66.987.545	336.308	66.651.237
362 ENSINO MÉDIO		312.906	80.179	232.727
	Fiscal	312.906	80.179	232.727
364 ENSINO SUPERIOR		1.614.165	1.614.165	0
	Fiscal	1.614.165	1.614.165	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		26.602.586	174.420	26.428.166
	Fiscal	26.602.586	174.420	26.428.166
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.315.662	28.448	2.287.214
	Fiscal	2.315.662	28.448	2.287.214
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		147.192	3.200	143.992
	Fiscal	147.192	3.200	143.992
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		1.844.891	232.848	1.612.043
	Fiscal	1.844.891	232.848	1.612.043
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		224.000	184.000	40.000
	Fiscal	224.000	184.000	40.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		5.659.443	5.659.443	0
	Fiscal	5.659.443	5.659.443	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		921.533	921.533	0
	Fiscal	921.533	921.533	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.102.160	5.170.560	3.931.600
	Fiscal	9.102.160	5.170.560	3.931.600
452 SERVIÇOS URBANOS		18.471.666	14.873.266	3.598.400
	Fiscal	18.471.666	14.873.266	3.598.400
482 HABITAÇÃO URBANA		70.400	54.400	16.000
	Fiscal	70.400	54.400	16.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		102.600	3.200	99.400
	Fiscal	102.600	3.200	99.400
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		500.800	420.800	80.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	500.800	420.800	80.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		24.880	24.880	0
	Fiscal	24.880	24.880	0
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
605 ABASTECIMENTO		6.630.600	625.600	6.005.000
	Fiscal	6.630.600	625.600	6.005.000
606 EXTENSÃO RURAL		1.648.180	1.457.860	190.320
	Fiscal	1.648.180	1.457.860	190.320
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
695 TURISMO		1.554.805	1.530.005	24.800
	Fiscal	1.554.805	1.530.005	24.800
752 ENERGIA ELÉTRICA		569.160	73.440	495.720
	Fiscal	569.160	73.440	495.720
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		39.960	39.960	0
	Fiscal	39.960	39.960	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.657.440	1.493.440	164.000
	Fiscal	1.657.440	1.493.440	164.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		7.810.000	6.800.000	1.010.000
	Fiscal	7.810.000	6.800.000	1.010.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496	3.017.496	0
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
	Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
	Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557
	Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		68.646.256	59.627.514	9.018.742
	Fiscal	58.507.124	58.500.924	6.200
	Seguridade Social	10.139.132	1.126.590	9.012.542
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		12.800.000	12.800.000	0
	Fiscal	12.800.000	12.800.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		462.290	462.290	0
	Fiscal	290.804	290.804	0
	Seguridade Social	171.486	171.486	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		510.480	430.480	80.000

	Fiscal	510.480	430.480	80.000
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		5.189.942	833.822	4.356.120
	Fiscal	5.189.942	833.822	4.356.120
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		2.094.513	0	2.094.513
	Seguridade Social	2.094.513	0	2.094.513
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		53.281.866	317.624	52.964.242
	Seguridade Social	53.281.866	317.624	52.964.242
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		100.563.477	2.826.447	97.737.030
	Fiscal	100.563.477	2.826.447	97.737.030
0009 CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		5.165.869	2.000.562	3.165.307
	Fiscal	518.253	518.253	0
	Seguridade Social	4.647.616	1.482.309	3.165.307
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		10.595.200	3.721.600	6.873.600
	Fiscal	10.595.200	3.721.600	6.873.600
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		688.644	221.920	466.724
	Fiscal	688.644	221.920	466.724
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		1.896.500	1.706.180	190.320
	Fiscal	1.896.500	1.706.180	190.320
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		629.705	604.905	24.800
	Fiscal	629.705	604.905	24.800
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		6.555.203	6.351.203	204.000
	Fiscal	6.555.203	6.351.203	204.000
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		1.604.674	1.320.910	283.763
	Fiscal	1.604.674	1.320.910	283.763
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		20.234.000	0	20.234.000
	Fiscal	20.234.000	0	20.234.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS		31.424.384	0	31.424.384
	Seguridade Social	31.424.384	0	31.424.384
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496	3.017.496	0
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
	Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
	Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557
	Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. ACAO.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal		43.200	43.200	0
	Fiscal	43.200	43.200	0

1002 Aquisição de Veículos		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental		2.510.568	0	2.510.568
	Fiscal	2.510.568	0	2.510.568
1005 Aquisição de Veículos		109.364	109.364	0
	Fiscal	109.364	109.364	0
1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar		182.684	0	182.684
	Fiscal	182.684	0	182.684
1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil		1.168.740	0	1.168.740
	Fiscal	1.168.740	0	1.168.740
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental		343.656	0	343.656
	Fiscal	343.656	0	343.656
1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde		10.400	0	10.400
	Seguridade Social	10.400	0	10.400
1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS		544.800	0	544.800
	Seguridade Social	544.800	0	544.800
1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		66.494	0	66.494
	Seguridade Social	66.494	0	66.494
1012 Aquisição de Veículos		675.080	27.000	648.080
	Seguridade Social	675.080	27.000	648.080
1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD		86.953	0	86.953
	Seguridade Social	86.953	0	86.953
1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		76.000	76.000	0
	Fiscal	76.000	76.000	0
1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos		604.800	440.800	164.000
	Fiscal	604.800	440.800	164.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais		70.400	54.400	16.000
	Fiscal	70.400	54.400	16.000
1020 Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
1021 Implantação do Parque de Exposição Agropecuária		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
1022 Construção e Edificações de Barragens		100.800	60.480	40.320
	Fiscal	100.800	60.480	40.320
1023 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos		129.600	43.200	86.400
	Fiscal	129.600	43.200	86.400
1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos		208.440	111.240	97.200
	Fiscal	208.440	111.240	97.200

1028 Aquisição de Veículo		58.860	58.860	0
	Fiscal	58.860	58.860	0
1029 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água		2.925.000	0	2.925.000
	Fiscal	2.925.000	0	2.925.000
1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos		22.400	22.400	0
	Fiscal	22.400	22.400	0
1031 Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento		97.000	0	97.000
	Fiscal	97.000	0	97.000
1032 Amortização dos Encargos da Dívida Interna		1.010.000	0	1.010.000
	Fiscal	1.010.000	0	1.010.000
1033 Apoio e Regularização Fundiária		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1034 Implantação de Polo de Confeção		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
1035 Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURALS		136.000	40.000	96.000
	Fiscal	136.000	40.000	96.000
1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		133.920	133.920	0
	Fiscal	133.920	133.920	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1038 Implantação o Banco de Emprego		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1041 Implantação das Atividades da Aquicultura e Pesca		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal		37.800	10.800	27.000
	Fiscal	37.800	10.800	27.000
1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC		340.962	0	340.962
	Seguridade Social	340.962	0	340.962
1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária		177.870	0	177.870
	Fiscal	177.870	0	177.870
1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil		478.835	124.416	354.419
	Fiscal	478.835	124.416	354.419
1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública		569.160	73.440	495.720
	Fiscal	569.160	73.440	495.720
1048 Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda		19.440	19.440	0
	Fiscal	19.440	19.440	0
1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção		38.961	38.961	0
	Seguridade Social	38.961	38.961	0
1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal		21.600	21.600	0

	Fiscal	21.600	21.600	0
1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial		159.948	84.348	75.600
	Seguridade Social	159.948	84.348	75.600
1056 Aquisição de Veículo		103.896	0	103.896
	Seguridade Social	103.896	0	103.896
1057 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		70.200	70.200	0
	Seguridade Social	70.200	70.200	0
1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação		116.363	0	116.363
	Fiscal	116.363	0	116.363
1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar		132.987	105.339	27.648
	Fiscal	132.987	105.339	27.648
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062 Apoio a Escola de Tempo Integral		132.814	0	132.814
	Fiscal	132.814	0	132.814
1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital		232.194	0	232.194
	Fiscal	232.194	0	232.194
1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola		174.546	0	174.546
	Fiscal	174.546	0	174.546
1065 Aquisição de Ônibus Escolar		1.259.626	0	1.259.626
	Fiscal	1.259.626	0	1.259.626
1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar		116.363	116.363	0
	Fiscal	116.363	116.363	0
1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim		235.440	95.040	140.400
	Fiscal	235.440	95.040	140.400
1068 Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim		25.920	25.920	0
	Fiscal	25.920	25.920	0
1069 Apoio ao Conselho do Idoso		24.494	24.494	0
	Seguridade Social	24.494	24.494	0
1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades		34.020	34.020	0
	Fiscal	34.020	34.020	0
1071 Apoio ao Portador de Deficiência		51.840	51.840	0
	Seguridade Social	51.840	51.840	0
1072 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte		39.960	39.960	0
	Fiscal	39.960	39.960	0
1073 Fortalecimento da Segurança Pública Integrada		19.440	19.440	0
	Fiscal	19.440	19.440	0
1074 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil		51.840	51.840	0
	Fiscal	51.840	51.840	0

1075 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		20.520	9.720	10.800
	Seguridade Social	20.520	9.720	10.800
1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra		509.760	509.760	0
	Fiscal	509.760	509.760	0
1081 Promover Encontros e Seminários		8.022	8.022	0
	Fiscal	8.022	8.022	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1082 Apoio a Campanha Contra Febre Aftosa		8.100	8.100	0
	Fiscal	8.100	8.100	0
1083 Promover Feiras e Encontros de Produtos Agropecuários		9.720	9.720	0
	Fiscal	9.720	9.720	0
1084 Reativar e Apoiar as Casas de Farinhas		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos		183.600	129.600	54.000
	Fiscal	183.600	129.600	54.000
1086 Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura		18.360	18.360	0
	Fiscal	18.360	18.360	0
1087 Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos		9.760	9.760	0
	Fiscal	9.760	9.760	0
1091 Fomento ao Crédito Rural		46.440	46.440	0
	Fiscal	46.440	46.440	0
1092 Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária		76.800	76.800	0
	Fiscal	76.800	76.800	0
1093 Recadastramento Imobiliário		9.696	9.696	0
	Fiscal	9.696	9.696	0
1094 Aquisição de Máquinas e Equipamentos		34.720	34.720	0
	Fiscal	34.720	34.720	0
1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores		9.792	9.792	0
	Fiscal	9.792	9.792	0
1096 Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo		3.260	3.260	0
	Fiscal	3.260	3.260	0
1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público		6.720	6.720	0
	Fiscal	6.720	6.720	0
1098 Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim		4.060	4.060	0
	Fiscal	4.060	4.060	0
1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos		600.000	576.000	24.000
	Fiscal	600.000	576.000	24.000
1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos		4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Fiscal	4.000	4.000	0
1103 Qualificação de Agentes Turísticos		6.080	6.080	0
	Fiscal	6.080	6.080	0
1104 Políticas de Apoio ao Empreendedorismo		1.630	1.630	0
	Fiscal	1.630	1.630	0
1105 Aparelhamento e Recuperação de Unidades Turísticas		6.480	6.480	0
	Fiscal	6.480	6.480	0
1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal		26.158	26.158	0
	Fiscal	26.158	26.158	0
1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã		65.520	65.520	0
	Fiscal	65.520	65.520	0
1108 Programa de Defesa e Controle Municipal		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1111 Realização de Concurso Público		177.817	177.817	0
	Seguridade Social	177.817	177.817	0
1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação		38.811	0	38.811
	Seguridade Social	38.811	0	38.811
1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde		316.073	0	316.073
	Seguridade Social	316.073	0	316.073
1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS		487.400	0	487.400
	Seguridade Social	487.400	0	487.400
1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI		72.000	0	72.000
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
1116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1118 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS		223.621	0	223.621
	Seguridade Social	223.621	0	223.621
1119 Implantação e Manutenção do Censo Previdenciário		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS		31.320	31.320	0
	Seguridade Social	31.320	31.320	0
1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
1125 Promover Encontros e Seminários Regional de Gestão e Negócios Rural		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
1126 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC		424.298	0	424.298

	Seguridade Social	424.298	0	424.298
1128 Aquisição de Veículo		171.486	171.486	0
	Seguridade Social	171.486	171.486	0
1129 Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas		51.840	51.840	0
	Fiscal	51.840	51.840	0
1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura		224.000	184.000	40.000
	Fiscal	224.000	184.000	40.000
1131 Apoio a Eventos Culturais		59.400	59.400	0
	Fiscal	59.400	59.400	0
1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1133 Parcerias com Entidades Educacionais		158.760	158.760	0
	Fiscal	158.760	158.760	0
1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Ferira Livre		81.600	33.600	48.000
	Fiscal	81.600	33.600	48.000
1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores		27.184	27.184	0
	Fiscal	27.184	27.184	0
1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos		11.680	11.680	0
	Fiscal	11.680	11.680	0
1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
1141 Aquisição de Uniforme Escolar		232.848	232.848	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	232.848	232.848	0
1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar		69.120	69.120	0
	Fiscal	69.120	69.120	0
1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1145 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
1146 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa		1.600	800	800
	Fiscal	1.600	800	800
1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1169 Aquisição de Motocicletas		32.400	32.400	0
	Fiscal	32.400	32.400	0
1170 Aquisição de Drone		23.760	23.760	0

	Fiscal	23.760	23.760	0
1171 Aquisição de Materiais Esportivos		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1176 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1186 Aquisição de Motocicleta Patrulha Maria da Penha		47.520	47.520	0
	Fiscal	47.520	47.520	0
1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo		468.724	72.000	396.724
	Fiscal	468.724	72.000	396.724
1192 Construção de um galpão industrial		102.000	48.000	54.000
	Fiscal	102.000	48.000	54.000
1193 Aquisição de Ambulância - MAC		541.326	0	541.326
	Seguridade Social	541.326	0	541.326

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde		166.234	0	166.234
	Seguridade Social	166.234	0	166.234
1195 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1196 Aquisição de Veículo		81.600	80.800	800
	Fiscal	81.600	80.800	800
1197 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
1198 Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
1199 Construção e Recuperação de Estradas		985.600	245.600	740.000
	Fiscal	985.600	245.600	740.000
1200 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas		2.160.000	2.078.400	81.600
	Fiscal	2.160.000	2.078.400	81.600
1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais		218.400	18.400	200.000
	Fiscal	218.400	18.400	200.000
1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação		3.422.400	701.600	2.720.800
	Fiscal	3.422.400	701.600	2.720.800
1203 Elaboração de Projetos de Infraestrutura		98.400	98.400	0
	Fiscal	98.400	98.400	0
1204 Implantação e Revisão do Plano de Mobilidade Urbana		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
1205 Revisão do Plano Diretor		320.000	320.000	0

	Fiscal	320.000	320.000	0
1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água		3.092.000	12.000	3.080.000
	Fiscal	3.092.000	12.000	3.080.000
1207 Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário		5.600	3.200	2.400
	Fiscal	5.600	3.200	2.400
1208 Criação do Parque Municipal Boca da Mata		163.200	83.200	80.000
	Fiscal	163.200	83.200	80.000
1209 Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		16.000	16.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	16.000	16.000	0
1210 Implantação de Coleta Seletiva		25.600	25.600	0
	Fiscal	25.600	25.600	0
1211 Criação de Unidades de Conservação Ambiental		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
1212 Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental		14.800	14.800	0
	Fiscal	14.800	14.800	0
1213 Criação da Brigada de Incêndio Florestal		10.080	10.080	0
	Fiscal	10.080	10.080	0
1214 Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação da Fauna		28.800	28.800	0
	Fiscal	28.800	28.800	0
1215 Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1217 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados		5.600	5.600	0
	Fiscal	5.600	5.600	0
1218 Apoio a Governanças Metropolitana		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
1219 Amortização da Dívida Fundada		6.240.000	6.240.000	0
	Fiscal	6.240.000	6.240.000	0
1220 Juros e Encargos da Dívida Interna		560.000	560.000	0
	Fiscal	560.000	560.000	0
1221 Realização de Concurso Público		416.000	416.000	0
	Fiscal	416.000	416.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		11.150.000	11.150.000	0
	Fiscal	11.150.000	11.150.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete		2.266.652	2.266.652	0
	Fiscal	2.266.652	2.266.652	0
2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		240.781	240.781	0
	Fiscal	240.781	240.781	0
2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura		259.200	258.660	540
	Fiscal	259.200	258.660	540
2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos		3.656.160	3.655.080	1.080
	Fiscal	3.656.160	3.655.080	1.080

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		438.358	438.358	0
	Fiscal	438.358	438.358	0
2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		5.072.120	5.072.120	0
	Fiscal	5.072.120	5.072.120	0
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer		865.680	865.680	0
	Fiscal	865.680	865.680	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		4.194.850	4.194.850	0
	Fiscal	4.194.850	4.194.850	0
2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		4.779.925	90.720	4.689.205
	Fiscal	4.779.925	90.720	4.689.205
2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental		1.004.249	140.249	864.000
	Fiscal	1.004.249	140.249	864.000
2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental		1.638.160	0	1.638.160
	Fiscal	1.638.160	0	1.638.160
2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil		361.368	0	361.368
	Fiscal	361.368	0	361.368
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental		52.869.843	0	52.869.843
	Fiscal	52.869.843	0	52.869.843
2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche		5.597.856	0	5.597.856
	Fiscal	5.597.856	0	5.597.856
2018 Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravatá e Região		162.000	160.920	1.080
	Fiscal	162.000	160.920	1.080
2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior		1.614.165	1.614.165	0
	Fiscal	1.614.165	1.614.165	0
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		329.702	0	329.702
	Fiscal	329.702	0	329.702
2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola		17.622.030	0	17.622.030
	Fiscal	17.622.030	0	17.622.030
2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN		2.559.600	0	2.559.600
	Fiscal	2.559.600	0	2.559.600
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA		47.278	0	47.278
	Fiscal	47.278	0	47.278
2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA		2.112.659	0	2.112.659
	Fiscal	2.112.659	0	2.112.659
2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial		63.142	3.200	59.942
	Fiscal	63.142	3.200	59.942
2026 Apoio a Eventos Esportivos		50.960	50.960	0
	Fiscal	50.960	50.960	0

2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		103.065	103.065	0
	Seguridade Social	103.065	103.065	0
2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		8.926.942	800	8.926.142
	Seguridade Social	8.926.942	800	8.926.142
2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB		1.431.873	6.912	1.424.961
	Seguridade Social	1.431.873	6.912	1.424.961
2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF		11.356.376	0	11.356.376
	Seguridade Social	11.356.376	0	11.356.376
2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		9.098.102	0	9.098.102
	Seguridade Social	9.098.102	0	9.098.102
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio		80.179	80.179	0
	Fiscal	80.179	80.179	0
2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas		275.400	275.400	0
	Fiscal	275.400	275.400	0
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC		7.761.104	0	7.761.104
	Seguridade Social	7.761.104	0	7.761.104
2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO		453.024	0	453.024
	Seguridade Social	453.024	0	453.024
2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		821.840	800	821.040
	Seguridade Social	821.840	800	821.040
2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB		649.600	0	649.600
	Seguridade Social	649.600	0	649.600
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA		50.592	50.592	0
	Fiscal	50.592	50.592	0
2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		3.226.122	6.912	3.219.210
	Seguridade Social	3.226.122	6.912	3.219.210
2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		1.792.271	22.118	1.770.153
	Seguridade Social	1.792.271	22.118	1.770.153
2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social		1.125.790	1.125.790	0
	Seguridade Social	1.125.790	1.125.790	0
2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial		382.180	114.600	267.580
	Seguridade Social	382.180	114.600	267.580
2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica		844.026	100.333	743.693
	Seguridade Social	844.026	100.333	743.693
2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social		39.520	39.520	0
	Fiscal	39.520	39.520	0
2053 Apoio a Entidades Sociais		54.974	11.233	43.742

	Seguridade Social	54.974	11.233	43.742
2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada -Bolsa Família		661.485	101.606	559.878
	Seguridade Social	661.485	101.606	559.878
2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		925.100	925.100	0
	Fiscal	925.100	925.100	0
2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		6.728.159	6.728.159	0
	Fiscal	6.728.159	6.728.159	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos		14.173.426	14.173.426	0
	Fiscal	14.173.426	14.173.426	0
2062 Manutenção das Atividades do SAAE		16.022.000	0	16.022.000
	Fiscal	16.022.000	0	16.022.000
2063 Contribuição ao PASEP		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche		431.244	16.524	414.720
	Fiscal	431.244	16.524	414.720
2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA		125.216	28.448	96.768
	Fiscal	125.216	28.448	96.768
2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola		448.200	33.480	414.720
	Fiscal	448.200	33.480	414.720
2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee		84.050	0	84.050
	Fiscal	84.050	0	84.050
2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental		965.873	0	965.873
	Fiscal	965.873	0	965.873
2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil		31.795	0	31.795
	Fiscal	31.795	0	31.795
2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre		378.880	378.880	0
	Fiscal	378.880	378.880	0
2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente		34.160	34.160	0
	Fiscal	34.160	34.160	0
2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência		40.400	40.400	0
	Fiscal	40.400	40.400	0
2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral		162.000	160.920	1.080
	Fiscal	162.000	160.920	1.080
2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência		10.740.118	0	10.740.118
	Seguridade Social	10.740.118	0	10.740.118
2078 Apoio ao Conselho da assistência social		91.430	43.046	48.384
	Seguridade Social	91.430	43.046	48.384
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores		28.160	28.160	0
	Fiscal	28.160	28.160	0
2080 Manutenção da Iluminação Pública		3.414.800	0	3.414.800
	Fiscal	3.414.800	0	3.414.800
2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional		944.797	0	944.797
	Seguridade Social	944.797	0	944.797
2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio		232.727	0	232.727
	Fiscal	232.727	0	232.727
2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN		166.234	0	166.234
	Seguridade Social	166.234	0	166.234
2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE		119.198	0	119.198
	Seguridade Social	119.198	0	119.198
2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso		39.896	39.896	0
	Seguridade Social	39.896	39.896	0
2092 Programa Brasil Alfabetizado		30.508	0	30.508
	Fiscal	30.508	0	30.508
2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS		241.040	94.003	147.037
	Seguridade Social	241.040	94.003	147.037
2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação		1.356.507	1.356.507	0
	Fiscal	1.356.507	1.356.507	0
2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária		1.005.628	1.004.828	800
	Fiscal	1.005.628	1.004.828	800
2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos		2.594	2.594	0
	Fiscal	2.594	2.594	0
2098 Concessão de Benefícios Eventuais		428.326	428.326	0
	Seguridade Social	428.326	428.326	0
2099 Apoio ao Programa BPC na Escola		24.936	0	24.936
	Seguridade Social	24.936	0	24.936
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola		162.093	12.636	149.457
	Fiscal	162.093	12.636	149.457
2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS		668.845	73.267	595.578
	Seguridade Social	668.845	73.267	595.578
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2102 Manutenção e Revitalização das Pontes na Área Rural		92.000	92.000	0
	Fiscal	92.000	92.000	0
2103 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2104 Fomento a Economia Solidária e Agro Ecologia		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2105 Recuperação de Estradas Vicinais na Área Rural		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0

2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI – Taxa de Administração		3.381.819	0	3.381.819
	Seguridade Social	3.381.819	0	3.381.819
2108 Manutenção com Benefícios Previdenciários		16.521.840	0	16.521.840
	Seguridade Social	16.521.840	0	16.521.840
2110 Projeto Câmara Cidadã		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2111 Construção do Anexo da Câmara Municipal		830.000	830.000	0
	Fiscal	830.000	830.000	0
2112 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora		138.116	138.116	0
	Seguridade Social	138.116	138.116	0
2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN		26.597	0	26.597
	Seguridade Social	26.597	0	26.597
2116 Manutenção das Atividades da Cultura		4.927.009	4.927.009	0
	Fiscal	4.927.009	4.927.009	0
2117 Manutenção das Atividades Atividades do Departamento de Trânsito		103.680	103.680	0
	Fiscal	103.680	103.680	0
2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPOA		12.127.200	0	12.127.200
	Seguridade Social	12.127.200	0	12.127.200
2122 Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico		72.500	0	72.500
	Seguridade Social	72.500	0	72.500
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial		468.800	468.800	0
	Fiscal	468.800	468.800	0
2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social		873.480	873.480	0
	Fiscal	873.480	873.480	0
2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional		342.120	340.500	1.620
	Fiscal	342.120	340.500	1.620
2127 Contribuições a Entidades		112.225	112.225	0
	Fiscal	112.225	112.225	0
2128 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Baixo Vale		161.460	161.460	0
	Fiscal	161.460	161.460	0
2129 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo		162.000	162.000	0
	Fiscal	162.000	162.000	0
2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2139 Campanhas Educativas Secretaria da Mulher, Minorias e Igualdade Social		41.600	41.600	0
	Fiscal	41.600	41.600	0
2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		724.000	724.000	0
	Fiscal	724.000	724.000	0
2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras		1.239.200	1.239.200	0

	Fiscal	1.239.200	1.239.200	0
2151 Apoio ao Setor Audiovisual		463.056	463.056	0
	Fiscal	463.056	463.056	0
2152 Apoio as Demais Ações Culturais		187.578	187.578	0
	Fiscal	187.578	187.578	0
2153 Contribuição à Formação do PASEP		2.160.000	2.160.000	0
	Fiscal	2.160.000	2.160.000	0
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		984.800	984.800	0
	Fiscal	984.800	984.800	0
2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento		1.227.600	1.227.600	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.227.600	1.227.600	0
2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		86.400	0	86.400
	Seguridade Social	86.400	0	86.400
2157 Manutenção da Divisão de Consignado		262.000	0	262.000
	Fiscal	262.000	0	262.000
2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP		1.164.000	0	1.164.000
	Seguridade Social	1.164.000	0	1.164.000
2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC		1.236.000	0	1.236.000
	Seguridade Social	1.236.000	0	1.236.000
2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar		476.600	476.600	0
	Fiscal	476.600	476.600	0
9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496	3.017.496	0
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
Total		325.480.497	96.362.953	229.117.544
Fiscal:		223.721.500	93.264.944	130.456.557
Seguridade:		101.758.997	3.098.010	98.660.987

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. UNIDADE E AÇÃO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	12.800.000	12.800.000	0
1035 Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	700.000	700.000	0
1116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante	70.000	70.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	11.150.000	11.150.000	0
2110 Projeto Câmara Cidadã	50.000	50.000	0
2111 Construção do Anexo da Câmara Municipal	830.000	830.000	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	2.798.151	2.798.151	0

1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal	26.158	26.158	0
1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores	27.184	27.184	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete	2.266.652	2.266.652	0
2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	240.781	240.781	0
2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	50.592	50.592	0
2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	34.160	34.160	0
2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência	40.400	40.400	0
2127 Contribuições a Entidades	112.225	112.225	0
02.002 VICE PREFEITURA	259.200	258.660	540
2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura	259.200	258.660	540
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS	3.768.342	3.767.262	1.080
1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	76.000	76.000	0
1081 Promover Encontros e Seminários	8.022	8.022	0
2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos	3.656.160	3.655.080	1.080
2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores	28.160	28.160	0
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	453.558	453.558	0
1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	8.000	8.000	0
1108 Programa de Defesa e Controle Municipal	7.200	7.200	0
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	438.358	438.358	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.605.400	5.605.400	0
1002 Aquisição de Veículos	48.000	48.000	0
1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal	24.000	24.000	0
1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos	11.680	11.680	0
1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual	9.600	9.600	0
1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município	8.000	8.000	0
1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores	8.000	8.000	0
1221 Realização de Concurso Público	416.000	416.000	0
2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	5.072.120	5.072.120	0
2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município	8.000	8.000	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	104.984.054	7.130.661	97.853.393
1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	2.510.568	0	2.510.568
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1005 Aquisição de Veículos	109.364	109.364	0
1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar	182.684	0	182.684
1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil	1.168.740	0	1.168.740
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental	343.656	0	343.656
1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária	177.870	0	177.870
1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil	478.835	124.416	354.419
1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação	116.363	0	116.363
1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar	132.987	105.339	27.648
1062 Apoio a Escola de Tempo Integral	132.814	0	132.814
1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital	232.194	0	232.194

1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola	174.546	0	174.546
1065 Aquisição de Ônibus Escolar	1.259.626	0	1.259.626
1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar	116.363	116.363	0
1133 Parcerias com Entidades Educacionais	158.760	158.760	0
1141 Aquisição de Uniforme Escolar	232.848	232.848	0
1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar	69.120	69.120	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	4.194.850	4.194.850	0
2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	4.779.925	90.720	4.689.205
2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	1.004.249	140.249	864.000
2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental	1.638.160	0	1.638.160
2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil	361.368	0	361.368
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	52.869.843	0	52.869.843
2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche	5.597.856	0	5.597.856
2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior	1.614.165	1.614.165	0
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	329.702	0	329.702
2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola	17.622.030	0	17.622.030
2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN	2.559.600	0	2.559.600
2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	47.278	0	47.278
2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA	2.112.659	0	2.112.659
2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial	63.142	3.200	59.942
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	80.179	80.179	0
2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche	431.244	16.524	414.720
2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA	125.216	28.448	96.768
2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola	448.200	33.480	414.720
2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee	84.050	0	84.050
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental	965.873	0	965.873
2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil	31.795	0	31.795
2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio	232.727	0	232.727
2092 Programa Brasil Alfabetizado	30.508	0	30.508
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola	162.093	12.636	149.457
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	3.083.900	2.893.580	190.320
1020 Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios	240.000	240.000	0
1021 Implantação do Parque de Exposição Agropecuária	28.000	28.000	0
1022 Construção e Edificações de Barragens	100.800	60.480	40.320
1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURAI	136.000	40.000	96.000
1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	133.920	133.920	0
1041 Implantação das Atividades da Aquicultura e Pesca	24.000	24.000	0
1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra	509.760	509.760	0
1082 Apoio a Campanha Contra Febre Aftosa	8.100	8.100	0
1083 Promover Feiras e Encontros de Produtos Agropecuários	9.720	9.720	0
1084 Reativar e Apoiar as Casas de Farinhas	10.800	10.800	0

1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	183.600	129.600	54.000
1086 Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura	18.360	18.360	0
1091 Fomento ao Crédito Rural	46.440	46.440	0
1092 Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária	76.800	76.800	0
1125 Promover Encontros e Seminários Regional de Gestão e Negócios Rural	9.600	9.600	0
2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	1.400.000	1.400.000	0
2102 Manutenção e Revitalização das Pontes na Área Rural	92.000	92.000	0
2103 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	12.000	12.000	0
2104 Fomento a Economia Solidária e Agro Ecologia	20.000	20.000	0
2105 Recuperação de Estradas Vicinais na Área Rural	24.000	24.000	0
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.657.440	1.493.440	164.000
1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos	604.800	440.800	164.000
1171 Aquisição de Materiais Esportivos	120.000	120.000	0
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	865.680	865.680	0
2026 Apoio a Eventos Esportivos	50.960	50.960	0
2112 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer	16.000	16.000	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	19.040.826	14.946.706	4.094.120
1023 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	129.600	43.200	86.400
1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	208.440	111.240	97.200
1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública	569.160	73.440	495.720
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas	275.400	275.400	0
2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	270.000	270.000	0
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	14.173.426	14.173.426	0
2080 Manutenção da Iluminação Pública	3.414.800	0	3.414.800
02.016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	20.234.000	0	20.234.000
1029 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	2.925.000	0	2.925.000
1031 Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento	97.000	0	97.000
1032 Amortização dos Encargos da Dívida Interna	1.010.000	0	1.010.000
1176 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
2062 Manutenção das Atividades do SAAE	16.022.000	0	16.022.000
2063 Contribuição ao PASEP	160.000	0	160.000
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.427.195	1.427.195	0
1087 Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos	9.760	9.760	0
1093 Recadastramento Imobiliário	9.696	9.696	0
1094 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	34.720	34.720	0
1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores	9.792	9.792	0
1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público	6.720	6.720	0
2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação	1.356.507	1.356.507	0
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA	2.225.152	1.709.628	515.524
1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	70.400	54.400	16.000
1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos	22.400	22.400	0

1033 Apoio e Regularização Fundiária	8.000	8.000	0
1034 Implantação de Polo de Confecção	32.000	32.000	0
1038 Implantação o Banco de Emprego	8.000	8.000	0
1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Feira Livre	81.600	33.600	48.000
1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo	468.724	72.000	396.724
1192 Construção de um galpão industrial	102.000	48.000	54.000
2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social	8.000	8.000	0
2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social	39.520	39.520	0
2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre	378.880	378.880	0
2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária	1.005.628	1.004.828	800
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.574.879	7.407.479	167.400
1001 Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal	43.200	43.200	0
1028 Aquisição de Veículo	58.860	58.860	0
1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal	37.800	10.800	27.000
1048 Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda	19.440	19.440	0
1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal	21.600	21.600	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim	235.440	95.040	140.400
1068 Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim	25.920	25.920	0
1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades	34.020	34.020	0
1072 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte	39.960	39.960	0
1073 Fortalecimento da Segurança Pública Integrada	19.440	19.440	0
1074 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	51.840	51.840	0
1129 Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas	51.840	51.840	0
1169 Aquisição de Motocicletas	32.400	32.400	0
1170 Aquisição de Drone	23.760	23.760	0
1186 Aquisição de Motocicleta Patrulha Maria da Penha	47.520	47.520	0
2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social	6.728.159	6.728.159	0
2117 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	103.680	103.680	0
02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL	162.000	160.920	1.080
2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral	162.000	160.920	1.080
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI	31.686.384	0	31.686.384
1056 Aquisição de Veículo	103.896	0	103.896
1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação	38.811	0	38.811
1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS	487.400	0	487.400
1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI	72.000	0	72.000
1119 Implantação e Manutenção do Censo Previdenciário	6.000	0	6.000
2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	10.740.118	0	10.740.118
2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI – Taxa de Administração	3.381.819	0	3.381.819
2108 Manutenção com Benefícios Previdenciários	16.521.840	0	16.521.840
2122 Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico	72.500	0	72.500
2157 Manutenção da Divisão de Consignado	262.000	0	262.000

02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL	597.200	597.200	0
1126 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS	16.000	16.000	0
1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher	24.000	24.000	0
1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha	12.000	12.000	0
1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"	24.000	24.000	0
1145 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.800	10.800	0
2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial	468.800	468.800	0
2139 Campanhas Educativas Secretaria da Mulher, Minorias e Igualdade Social	41.600	41.600	0
02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	939.000	939.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã	65.520	65.520	0
2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	873.480	873.480	0
02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	342.120	340.500	1.620
2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional	342.120	340.500	1.620
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	1.554.805	1.530.005	24.800
1096 Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo	3.260	3.260	0
1098 Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim	4.060	4.060	0
1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos	600.000	576.000	24.000
1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos	4.000	4.000	0
1103 Qualificação de Agentes Turísticos	6.080	6.080	0
1104 Políticas de Apoio ao Empreendedorismo	1.630	1.630	0
1105 Aparentamento e Recuperação de Unidades Turísticas	6.480	6.480	0
1146 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa	1.600	800	800
2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	925.100	925.100	0
2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos	2.594	2.594	0
02.027 SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE	161.460	161.460	0
2128 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Baixo Vale	161.460	161.460	0
02.028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO	162.000	162.000	0
2129 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo	162.000	162.000	0
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	5.883.443	5.843.443	40.000
1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades	2.400	2.400	0
1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura	224.000	184.000	40.000
1131 Apoio a Eventos Culturais	59.400	59.400	0
1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento	20.000	20.000	0
2116 Manutenção das Atividades da Cultura	4.927.009	4.927.009	0
2151 Apoio ao Setor Audiovisual	463.056	463.056	0
2152 Apoio as Demais Ações Culturais	187.578	187.578	0
02.030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO	162.000	160.920	1.080
2018 Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravatá e Região	162.000	160.920	1.080
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	11.532.000	4.706.400	6.825.600
1195 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	40.000	40.000	0
1196 Aquisição de Veículo	81.600	80.800	800

1197 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	160.000	160.000	0
1198 Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores	28.800	28.800	0
1199 Construção e Recuperação de Estradas	985.600	245.600	740.000
1200 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas	2.160.000	2.078.400	81.600
1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais	218.400	18.400	200.000
1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação	3.422.400	701.600	2.720.800
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1203 Elaboração de Projetos de Infraestrutura	98.400	98.400	0
1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	3.092.000	12.000	3.080.000
1207 Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	5.600	3.200	2.400
2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras	1.239.200	1.239.200	0
02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.375.280	1.295.280	80.000
1204 Implantação e Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	4.800	4.800	0
1205 Revisão do Plano Diretor	320.000	320.000	0
1208 Criação do Parque Municipal Boca da Mata	163.200	83.200	80.000
1209 Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	16.000	16.000	0
1210 Implantação de Coleta Seletiva	25.600	25.600	0
1211 Criação de Unidades de Conservação Ambiental	56.000	56.000	0
1212 Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental	14.800	14.800	0
1213 Criação da Brigada de Incêndio Florestal	10.080	10.080	0
1214 Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação da Fauna	28.800	28.800	0
1215 Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral	12.000	12.000	0
2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	724.000	724.000	0
02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.237.200	1.237.200	0
1217 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados	5.600	5.600	0
1218 Apoio a Governanças Metropolitana	4.000	4.000	0
2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento	1.227.600	1.227.600	0
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.944.800	9.944.800	0
1219 Amortização da Dívida Fundada	6.240.000	6.240.000	0
1220 Juros e Encargos da Dívida Interna	560.000	560.000	0
2153 Contribuição à Formação do PASEP	2.160.000	2.160.000	0
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	984.800	984.800	0
02.035 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	476.600	476.600	0
2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	476.600	476.600	0
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	3.017.496	0
9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	3.017.496	0
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.859.806	2.608.099	3.251.707
1012 Aquisição de Veículos	675.080	27.000	648.080
1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção	38.961	38.961	0
1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial	159.948	84.348	75.600
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1057 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	70.200	70.200	0
1069 Apoio ao Conselho do Idoso	24.494	24.494	0
1071 Apoio ao Portador de Deficiência	51.840	51.840	0
1075 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.520	9.720	10.800
1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS	31.320	31.320	0
2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social	1.125.790	1.125.790	0
2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	382.180	114.600	267.580
2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	844.026	100.333	743.693
2053 Apoio a Entidades Sociais	54.974	11.233	43.742
2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada -Bolsa Família	661.485	101.606	559.878
2078 Apoio ao Conselho da assistência social	91.430	43.046	48.384
2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso	39.896	39.896	0
2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS	241.040	94.003	147.037
2098 Concessão de Benefícios Eventuais	428.326	428.326	0
2099 Apoio ao Programa BPC na Escola	24.936	0	24.936
2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	668.845	73.267	595.578
2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora	138.116	138.116	0
2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	86.400	0	86.400
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.474.806	489.910	63.984.896
1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde	10.400	0	10.400
1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS	544.800	0	544.800
1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	66.494	0	66.494
1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	86.953	0	86.953
1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC	340.962	0	340.962
1111 Realização de Concurso Público	177.817	177.817	0
1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde	316.073	0	316.073
1118 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS	223.621	0	223.621
1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC	424.298	0	424.298
1128 Aquisição de Veículo	171.486	171.486	0
1193 Aquisição de Ambulância - MAC	541.326	0	541.326
1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde	166.234	0	166.234
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	103.065	103.065	0
2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	8.926.942	800	8.926.142
2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.431.873	6.912	1.424.961
2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	11.356.376	0	11.356.376
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	9.098.102	0	9.098.102
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	7.761.104	0	7.761.104
2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO	453.024	0	453.024
2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	821.840	800	821.040
2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB	649.600	0	649.600

2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	3.226.122	6.912	3.219.210
2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.792.271	22.118	1.770.153
2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional	944.797	0	944.797
2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN	166.234	0	166.234
2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	119.198	0	119.198
2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN	26.597	0	26.597
2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPO	12.127.200	0	12.127.200
2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP	1.164.000	0	1.164.000
2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC	1.236.000	0	1.236.000
Total:	325.480.497	96.362.953	229.117.544

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		275.236.481	77.556.059	197.680.422
	Fiscal	188.468.780	74.914.031	113.554.750
	Seguridade Social	86.767.701	2.642.028	84.125.673
4 Despesas de Capital		36.486.402	15.789.398	20.697.004
	Fiscal	32.235.224	15.333.417	16.901.807
	Seguridade Social	4.251.178	455.982	3.795.197
9 Reserva de Contigência		13.757.614	3.017.496	10.740.118
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
	Seguridade Social	10.740.118	0	10.740.118
Total		325.480.497	96.362.953	229.117.544
Fiscal:		223.721.500	93.264.944	130.456.557
Seguridade:		101.758.997	3.098.010	98.660.987

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		463.294	309.505	153.790
	Fiscal	279.386	279.386	0
	Seguridade Social	183.908	30.118	153.790
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		56.096	0	56.096
	Seguridade Social	56.096	0	56.096
90 APLICAÇÕES DIRETAS		294.002.051	90.213.928	203.788.123
	Fiscal	206.091.063	87.177.076	118.913.986
	Seguridade Social	87.910.988	3.036.851	84.874.137

91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		17.201.442	2.822.025	14.379.417
	Fiscal	14.333.555	2.790.985	11.542.570
	Seguridade Social	2.867.887	31.040	2.836.847
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		13.757.614	3.017.496	10.740.118
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
	Seguridade Social	10.740.118	0	10.740.118
Total		325.480.497	96.362.953	229.117.544
Fiscal:		223.721.500	93.264.944	130.456.557
Seguridade:		101.758.997	3.098.010	98.660.987
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		13.824.000	0	13.824.000
	Seguridade Social	13.824.000	0	13.824.000
03 PENSÕES		1.382.400	0	1.382.400
	Seguridade Social	1.382.400	0	1.382.400
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.403.274	1.030.619	18.372.654
	Fiscal	5.400.226	787.176	4.613.050
	Seguridade Social	14.003.048	243.443	13.759.605
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		944.599	18.493	926.106
	Fiscal	108.893	18.493	90.400
	Seguridade Social	835.706	0	835.706
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.347.353	28.753.774	82.593.579
	Fiscal	93.303.092	28.175.327	65.127.765
	Seguridade Social	18.044.261	578.446	17.465.814
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.453.492	6.167.381	18.286.111
	Fiscal	18.534.317	5.992.104	12.542.213
	Seguridade Social	5.919.175	175.277	5.743.898
14 DIÁRIAS - CIVIL		1.275.604	697.268	578.336
	Fiscal	727.375	624.972	102.403
	Seguridade Social	548.229	72.296	475.933
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		514.218	146.205	368.013
	Fiscal	215.072	145.125	69.947
	Seguridade Social	299.146	1.080	298.066
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		9.677	0	9.677
	Fiscal	9.677	0	9.677
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		245.000	240.000	5.000
	Fiscal	245.000	240.000	5.000
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		330.000	325.000	5.000
	Fiscal	330.000	325.000	5.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		16.898.189	4.735.521	12.162.668
	Fiscal	10.757.505	4.509.849	6.247.656

	Seguridade Social	6.140.684	225.672	5.915.012
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		252.967	252.967	0
	Fiscal	250.807	250.807	0
	Seguridade Social	2.160	2.160	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		840.389	715.320	125.069
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	398.615	308.759	89.856
	Seguridade Social	441.774	406.561	35.213
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.335.401	702.846	632.555
	Fiscal	844.060	606.337	237.723
	Seguridade Social	491.341	96.509	394.832
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		169.066	11.320	157.746
	Fiscal	156.472	11.320	145.152
	Seguridade Social	12.594	0	12.594
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		953.080	751.080	202.000
	Fiscal	823.080	751.080	72.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.309.569	1.745.319	10.564.250
	Fiscal	6.714.848	1.566.583	5.148.266
	Seguridade Social	5.594.721	178.737	5.415.984
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.301.163	23.121.729	31.179.435
	Fiscal	39.086.739	22.697.525	16.389.214
	Seguridade Social	15.214.424	424.204	14.790.220
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.710.848	1.914.658	796.190
	Fiscal	2.124.718	1.894.443	230.274
	Seguridade Social	586.130	20.215	565.915
41 CONTRIBUIÇÕES		303.688	224.081	79.607
	Fiscal	181.226	181.226	0
	Seguridade Social	122.462	42.854	79.607
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		246.560	130.560	116.000
	Fiscal	122.560	122.560	0
	Seguridade Social	124.000	8.000	116.000
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200.000	0	1.200.000
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.163.500	2.000.000	163.500
	Fiscal	2.160.000	2.000.000	160.000
	Seguridade Social	3.500	0	3.500
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		244.870	244.070	800
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	170.219	170.219	0
	Seguridade Social	74.650	73.850	800
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.332.116	5.120	1.326.996
	Fiscal	505.600	5.120	500.480
	Seguridade Social	826.516	0	826.516
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.924.422	4.916.144	12.008.278
	Fiscal	16.625.924	4.862.144	11.763.780
	Seguridade Social	298.498	54.000	244.498
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.979.581	2.745.112	6.234.469
	Fiscal	5.813.433	2.452.237	3.361.196
	Seguridade Social	3.166.149	292.875	2.873.273
59 PENSÕES ESPECIAIS		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		395.094	328.600	66.494
	Fiscal	258.400	258.400	0
	Seguridade Social	136.694	70.200	66.494
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		56.096	0	56.096
	Seguridade Social	56.096	0	56.096
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.240.000	6.240.000	1.000.000
	Fiscal	7.240.000	6.240.000	1.000.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.908.540	2.187.804	720.736
	Fiscal	2.451.524	2.179.639	271.885
	Seguridade Social	457.016	8.165	448.851
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.218.279	1.128.164	2.090.115
	Fiscal	2.050.281	1.071.427	978.854
	Seguridade Social	1.167.998	56.737	1.111.262
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.461.872	943.533	518.340
	Fiscal	969.771	880.005	89.766
	Seguridade Social	492.101	63.528	428.573
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.571	3.571	0
	Fiscal	3.571	3.571	0
97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.468.405	843.200	625.205
	Fiscal	845.000	840.000	5.000
	Seguridade Social	623.405	3.200	620.205
99 À CLASSIFICAR		13.757.614	3.017.496	10.740.118
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
	Seguridade Social	10.740.118	0	10.740.118
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		325.480.497	96.362.953	229.117.544
Fiscal:		223.721.500	93.264.944	130.456.557
Seguridade:		101.758.997	3.098.010	98.660.987

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		275.236.481	77.556.059	197.680.422
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		173.911.230	37.831.243	136.079.987
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		159.476.592	36.381.071	123.095.521
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		13.824.000	0	13.824.000
	Seguridade Social	13.824.000	0	13.824.000
3.1.90.03 PENSÕES		1.382.400	0	1.382.400
	Seguridade Social	1.382.400	0	1.382.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.364.595	1.030.619	18.333.976
	Fiscal	5.400.226	787.176	4.613.050
	Seguridade Social	13.964.370	243.443	13.720.926
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.347.353	28.753.774	82.593.579
	Fiscal	93.303.092	28.175.327	65.127.765
	Seguridade Social	18.044.261	578.446	17.465.814
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.028.054	4.724.809	5.303.245
	Fiscal	6.072.698	4.565.532	1.507.166
	Seguridade Social	3.955.356	159.277	3.796.079
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		514.218	146.205	368.013
	Fiscal	215.072	145.125	69.947
	Seguridade Social	299.146	1.080	298.066
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.037.014	1.521.745	515.270
	Fiscal	1.749.522	1.513.580	235.942
	Seguridade Social	287.492	8.165	279.327
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		802.587	200.349	602.238
	Fiscal	427.406	182.464	244.942
	Seguridade Social	375.181	17.885	357.296
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		172.800	0	172.800
	Seguridade Social	172.800	0	172.800
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.571	3.571	0
	Fiscal	3.571	3.571	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		14.434.638	1.450.172	12.984.466
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.424.638	1.441.772	12.982.866
	Fiscal	12.460.819	1.425.772	11.035.047
	Seguridade Social	1.963.819	16.000	1.947.819
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	8.400	1.600
	Fiscal	7.600	7.600	0
	Seguridade Social	2.400	800	1.600
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		575.000	565.000	10.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		575.000	565.000	10.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		245.000	240.000	5.000
	Fiscal	245.000	240.000	5.000

3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		330.000	325.000	5.000
	Fiscal	330.000	325.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.750.251	39.159.816	61.590.435
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		463.294	309.505	153.790
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		217.534	179.745	37.790
	Fiscal	157.626	157.626	0
	Seguridade Social	59.908	22.118	37.790
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		245.760	129.760	116.000
	Fiscal	121.760	121.760	0
	Seguridade Social	124.000	8.000	116.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		56.096	0	56.096
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		56.096	0	56.096
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	56.096	0	56.096
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		97.679.257	37.478.458	60.200.799
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38.678	0	38.678
	Seguridade Social	38.678	0	38.678
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		944.599	18.493	926.106
	Fiscal	108.893	18.493	90.400
	Seguridade Social	835.706	0	835.706
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.275.604	697.268	578.336
	Fiscal	727.375	624.972	102.403
	Seguridade Social	548.229	72.296	475.933
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		9.677	0	9.677
	Fiscal	9.677	0	9.677
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.237.909	4.291.201	11.946.708
	Fiscal	10.161.673	4.076.329	6.085.344
	Seguridade Social	6.076.236	214.872	5.861.364
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		252.967	252.967	0
	Fiscal	250.807	250.807	0
	Seguridade Social	2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		840.389	715.320	125.069
	Fiscal	398.615	308.759	89.856
	Seguridade Social	441.774	406.561	35.213
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.335.401	702.846	632.555
	Fiscal	844.060	606.337	237.723
	Seguridade Social	491.341	96.509	394.832
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		169.066	11.320	157.746
	Fiscal	156.472	11.320	145.152
	Seguridade Social	12.594	0	12.594
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		953.080	751.080	202.000

	Fiscal	823.080	751.080	72.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.230.505	1.716.239	10.514.266
	Fiscal	6.678.056	1.537.503	5.140.554
	Seguridade Social	5.552.449	178.737	5.373.712
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.487.994	21.583.792	29.904.202
	Fiscal	36.821.772	21.188.576	15.633.196
	Seguridade Social	14.666.222	395.216	14.271.006
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.710.848	1.914.658	796.190
	Fiscal	2.124.718	1.894.443	230.274
	Seguridade Social	586.130	20.215	565.915
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		86.154	44.336	41.818
	Fiscal	23.600	23.600	0
	Seguridade Social	62.554	20.736	41.818
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200.000	0	1.200.000
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.163.500	2.000.000	163.500
	Fiscal	2.160.000	2.000.000	160.000
	Seguridade Social	3.500	0	3.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		244.870	244.070	800
	Fiscal	170.219	170.219	0
	Seguridade Social	74.650	73.850	800
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.332.116	5.120	1.326.996
	Fiscal	505.600	5.120	500.480
	Seguridade Social	826.516	0	826.516
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		871.526	666.059	205.466
	Fiscal	702.002	666.059	35.942
	Seguridade Social	169.524	0	169.524
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.942.902	851.357	1.091.546
	Fiscal	1.423.262	823.463	599.799
	Seguridade Social	519.640	27.894	491.746
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.274.672	935.533	339.140
	Fiscal	957.771	872.005	85.766
	Seguridade Social	316.901	63.528	253.373
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.551.603	1.371.853	1.179.751

3.3.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.070.918	518.253	552.665
	Fiscal	796.136	508.813	287.323
	Seguridade Social	274.782	9.440	265.342
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.480	9.600	1.880
	Fiscal	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	3.480	1.600	1.880
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.468.405	843.200	625.205
	Fiscal	845.000	840.000	5.000
	Seguridade Social	623.405	3.200	620.205
4 Despesas de Capital		36.486.402	15.789.398	20.697.004
4.4 INVESTIMENTO		29.086.709	9.456.198	19.630.510
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.871.509	9.456.198	19.415.310
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660.280	444.320	215.960
	Fiscal	595.832	433.520	162.312
	Seguridade Social	64.448	10.800	53.648
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		79.064	29.080	49.984
	Fiscal	36.792	29.080	7.712
	Seguridade Social	42.272	0	42.272
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.742.251	1.019.684	722.567
	Fiscal	1.468.831	1.000.136	468.695
	Seguridade Social	273.420	19.548	253.872
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.709.222	4.916.144	11.793.078
	Fiscal	16.410.724	4.862.144	11.548.580
	Seguridade Social	298.498	54.000	244.498
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.979.581	2.745.112	6.234.469
	Fiscal	5.813.433	2.452.237	3.361.196
	Seguridade Social	3.166.149	292.875	2.873.273
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		235.400	235.400	0
	Fiscal	208.400	208.400	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451.310	58.458	392.851
	Fiscal	184.012	49.900	134.112
	Seguridade Social	267.298	8.558	258.739
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.400	8.000	6.400
	Fiscal	12.000	8.000	4.000
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		215.200	0	215.200
4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		215.200	0	215.200
	Fiscal	215.200	0	215.200

4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		159.694	93.200	66.494
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		159.694	93.200	66.494
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		159.694	93.200	66.494
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	109.694	43.200	66.494
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		7.240.000	6.240.000	1.000.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.240.000	6.240.000	1.000.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.240.000	6.240.000	1.000.000
	Fiscal	7.240.000	6.240.000	1.000.000
9 Reserva de Contigência		13.757.614	3.017.496	10.740.118
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		13.757.614	3.017.496	10.740.118
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		13.757.614	3.017.496	10.740.118
9.9.99.99 À CLASSIFICAR		13.757.614	3.017.496	10.740.118
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
	Seguridade Social	10.740.118	0	10.740.118
Total		325.480.497	96.362.953	229.117.544
Fiscal:		223.721.500	93.264.944	130.456.557
Seguridade:		101.758.997	3.098.010	98.660.987

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Unidade Orçamentária	Total	
Órgão			
Poder Legislativo		1.810.000	
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		1.810.000	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.810.000	
Poder Executivo		27.276.709	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		23.270.283	
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	39.654	
	02.002 VICE PREFEITURA	6.480	
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS	92.000	
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	8.000	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	87.680	
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	7.499.098	
	02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	615.920	
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	672.800	
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	995.920	
	02.016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	365.000	
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	50.720	
	02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA	738.244	
	02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	566.028	
	02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL	8.640	

	02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI	140.059
	02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL	30.800
	02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.600
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	2.160
	02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	608.080
	02.027 SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE	4.320
	02.028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO	4.320
	02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	268.320
	02.030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO	8.640
	02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	10.214.400
	02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	190.400
	02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8.000
	02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	24.000
	02.035 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	5.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		985.862
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	985.862
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.020.563
	04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.020.563
Total		29.086.709

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			68.646.256	59.627.514	9.018.742
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		2.378.877	2.378.877	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete	2.266.652	2.266.652	0
		2127 Contribuições a Entidades	112.225	112.225	0
	02.002 VICE PREFEITURA		259.200	258.660	540
		2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura	259.200	258.660	540
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS		3.656.160	3.655.080	1.080
		2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos	3.656.160	3.655.080	1.080
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		438.358	438.358	0
		2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	438.358	438.358	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE		5.488.120	5.488.120	0

	ADMINISTRAÇÃO				
		1221 Realização de Concurso Público	416.000	416.000	0
		2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	5.072.120	5.072.120	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		4.194.850	4.194.850	0
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	4.194.850	4.194.850	0
	02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA		1.400.000	1.400.000	0
		2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	1.400.000	1.400.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		865.680	865.680	0
		2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	865.680	865.680	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		14.173.426	14.173.426	0
		2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	14.173.426	14.173.426	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.356.507	1.356.507	0
		2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação	1.356.507	1.356.507	0
	02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA		1.005.628	1.004.828	800
		2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária	1.005.628	1.004.828	800
	02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		6.728.159	6.728.159	0
		2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social	6.728.159	6.728.159	0
	02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL		162.000	160.920	1.080
		2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral	162.000	160.920	1.080
	02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL		468.800	468.800	0
		2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial	468.800	468.800	0
	02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		873.480	873.480	0
		2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	873.480	873.480	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		342.120	340.500	1.620
		2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional	342.120	340.500	1.620
	02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO		925.100	925.100	0
		2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	925.100	925.100	0
	02.027 SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE		161.460	161.460	0
		2128 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Baixo Vale	161.460	161.460	0
	02.028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO		162.000	162.000	0
		2129 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo	162.000	162.000	0
	02.030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO		162.000	160.920	1.080
		2018 Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravatá e Região	162.000	160.920	1.080
	02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		1.399.200	1.399.200	0
		1197 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	160.000	160.000	0
		2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras	1.239.200	1.239.200	0
	02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		724.000	724.000	0
		2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	724.000	724.000	0
	02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		1.237.200	1.237.200	0
		1217 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados	5.600	5.600	0
		1218 Apoio a Governanças Metropolitana	4.000	4.000	0
		2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento	1.227.600	1.227.600	0
	02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		9.944.800	9.944.800	0
		1219 Amortização da Dívida Fundada	6.240.000	6.240.000	0
		1220 Juros e Encargos da Dívida Interna	560.000	560.000	0
		2153 Contribuição à Formação do PASEP	2.160.000	2.160.000	0
		2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	984.800	984.800	0
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.125.790	1.125.790	86.400
		2043 Manutenção das Atividades da Fundo	1.125.790	1.125.790	0

		Municipal de Assistência Social			
		2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	86.400	0	86.400
	04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.926.942	800	8.926.142
		2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	8.926.942	800	8.926.142
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			12.800.000	12.800.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		12.800.000	12.800.000	0
		1035 Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	700.000	700.000	0
		1116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante	70.000	70.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara	11.150.000	11.150.000	0
		2110 Projeto Câmara Cidadã	50.000	50.000	0
		2111 Construção do Anexo da Câmara Municipal	830.000	830.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			462.290	462.290	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS		104.160	104.160	0
		1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	76.000	76.000	0
		2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores	28.160	28.160	0
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		8.000	8.000	0
		1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	8.000	8.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		69.280	69.280	0
		1002 Aquisição de Veículos	48.000	48.000	0
		1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos	11.680	11.680	0
		1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual	9.600	9.600	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		109.364	109.364	0
		1005 Aquisição de Veículos	109.364	109.364	0
	04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		171.486	171.486	0
		1128 Aquisição de Veículo	171.486	171.486	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			510.480	430.480	80.000
	02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA,		240.000	240.000	0

	ABAST. AQUICULT. E PESCA				
		1020 Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios	240.000	240.000	0
	02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		270.480	190.480	80.000
		1208 Criação do Parque Municipal Boca da Mata	163.200	83.200	80.000
		1209 Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	16.000	16.000	0
		1210 Implantação de Coleta Seletiva	25.600	25.600	0
		1212 Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental	14.800	14.800	0
		1213 Criação da Brigada de Incêndio Florestal	10.080	10.080	0
		1214 Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação da Fauna	28.800	28.800	0
		1215 Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral	12.000	12.000	0
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			5.189.942	833.822	4.356.120
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		53.342	53.342	0
		1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal	26.158	26.158	0
		1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores	27.184	27.184	0
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		7.200	7.200	0
		1108 Programa de Defesa e Controle Municipal	7.200	7.200	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		4.867.400	773.280	4.094.120
		1023 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	129.600	43.200	86.400
		1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	208.440	111.240	97.200
		1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública	569.160	73.440	495.720
		2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas	275.400	275.400	0
		2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	270.000	270.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2080 Manutenção da Iluminação Pública	3.414.800	0	3.414.800
	02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI		262.000	0	262.000
		2157 Manutenção da Divisão de Consignado	262.000	0	262.000
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			2.094.513	0	2.094.513

	04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.094.513	0	2.094.513
		1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde	10.400	0	10.400
		1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS	544.800	0	544.800
		1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	66.494	0	66.494
		1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC	340.962	0	340.962
		1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC	424.298	0	424.298
		1193 Aquisição de Ambulância - MAC	541.326	0	541.326
		1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde	166.234	0	166.234
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			53.281.866	317.624	52.964.242
	04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		53.281.866	317.624	52.964.242
		1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	86.953	0	86.953
		1111 Realização de Concurso Público	177.817	177.817	0
		1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde	316.073	0	316.073
		1118 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS	223.621	0	223.621
		2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	103.065	103.065	0
		2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.431.873	6.912	1.424.961
		2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	11.356.376	0	11.356.376
		2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	9.098.102	0	9.098.102
		2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	7.761.104	0	7.761.104
		2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO	453.024	0	453.024
		2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	821.840	800	821.040
		2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB	649.600	0	649.600
		2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	3.226.122	6.912	3.219.210
		2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.792.271	22.118	1.770.153
		2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional	944.797	0	944.797
		2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN	166.234	0	166.234
		2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	119.198	0	119.198
		2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN	26.597	0	26.597

		2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO	12.127.200	0	12.127.200
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP	1.164.000	0	1.164.000
		2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC	1.236.000	0	1.236.000
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			100.563.477	2.826.447	97.737.030
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		100.563.477	2.826.447	97.737.030
		1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	2.510.568	0	2.510.568
		1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar	182.684	0	182.684
		1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil	1.168.740	0	1.168.740
		1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental	343.656	0	343.656
		1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária	177.870	0	177.870
		1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil	478.835	124.416	354.419
		1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar	132.987	105.339	27.648
		1062 Apoio a Escola de Tempo Integral	132.814	0	132.814
		1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital	232.194	0	232.194
		1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola	174.546	0	174.546
		1065 Aquisição de Ônibus Escolar	1.259.626	0	1.259.626
		1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar	116.363	116.363	0
		1133 Parcerias com Entidades Educacionais	158.760	158.760	0
		1141 Aquisição de Uniforme Escolar	232.848	232.848	0
		1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar	69.120	69.120	0
		2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	4.779.925	90.720	4.689.205
		2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	1.004.249	140.249	864.000
		2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental	1.638.160	0	1.638.160
		2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil	361.368	0	361.368
		2016 Manutenção das Atividades do Fundeb -	52.869.843	0	52.869.843

		Fundamental			
		2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche	5.597.856	0	5.597.856
		2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior	1.614.165	1.614.165	0
		2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	329.702	0	329.702
		2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré-Escola	17.622.030	0	17.622.030
		2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN	2.559.600	0	2.559.600
		2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	47.278	0	47.278
		2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA	2.112.659	0	2.112.659
		2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial	63.142	3.200	59.942
		2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	80.179	80.179	0
		2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche	431.244	16.524	414.720
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA	125.216	28.448	96.768
		2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola	448.200	33.480	414.720
		2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee	84.050	0	84.050
		2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental	965.873	0	965.873
		2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil	31.795	0	31.795
		2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio	232.727	0	232.727
		2092 Programa Brasil Alfabetizado	30.508	0	30.508
		2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola	162.093	12.636	149.457
0009 CEARÁ MIRIM CIDADÃ ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			5.165.869	2.000.562	3.165.307
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		365.933	365.933	0
		2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	240.781	240.781	0
		2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	50.592	50.592	0
		2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	34.160	34.160	0

		2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência	40.400	40.400	0
	02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL		86.800	86.800	0
		1126 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS	16.000	16.000	0
		1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher	24.000	24.000	0
		1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha	12.000	12.000	0
		1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"	24.000	24.000	0
		1145 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.800	10.800	0
	02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		65.520	65.520	0
		1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã	65.520	65.520	0
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.647.616	1.482.309	3.165.307
		1012 Aquisição de Veículos	675.080	27.000	648.080
		1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção	38.961	38.961	0
		1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial	159.948	84.348	75.600
		1057 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	70.200	70.200	0
		1069 Apoio ao Conselho do Idoso	24.494	24.494	0
		1071 Apoio ao Portador de Deficiência	51.840	51.840	0
		1075 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.520	9.720	10.800
		1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS	31.320	31.320	0
		2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	382.180	114.600	267.580

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	844.026	100.333	743.693
		2053 Apoio a Entidades Sociais	54.974	11.233	43.742
		2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada -Bolsa Família	661.485	101.606	559.878
		2078 Apoio ao Conselho da assistência social	91.430	43.046	48.384
		2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	39.896	39.896	0
		2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS	241.040	94.003	147.037
		2098 Concessão de Benefícios Eventuais	428.326	428.326	0

		2099 Apoio ao Programa BPC na Escola	24.936	0	24.936
		2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	668.845	73.267	595.578
		2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora	138.116	138.116	0
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			10.595.200	3.721.600	6.873.600
	02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA		81.600	33.600	48.000
		1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Ferira Livre	81.600	33.600	48.000
	02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		10.132.800	3.307.200	6.825.600
		1195 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	40.000	40.000	0
		1196 Aquisição de Veículo	81.600	80.800	800
		1198 Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores	28.800	28.800	0
		1199 Construção e Recuperação de Estradas	985.600	245.600	740.000
		1200 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas	2.160.000	2.078.400	81.600
		1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais	218.400	18.400	200.000
		1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação	3.422.400	701.600	2.720.800
		1203 Elaboração de Projetos de Infraestrutura	98.400	98.400	0
		1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	3.092.000	12.000	3.080.000
		1207 Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	5.600	3.200	2.400
	02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		380.800	380.800	0
		1204 Implantação e Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	4.800	4.800	0
		1205 Revisão do Plano Diretor	320.000	320.000	0
		1211 Criação de Unidades de Conservação Ambiental	56.000	56.000	0
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			688.644	221.920	466.724
	02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA		688.644	221.920	466.724
		1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	70.400	54.400	16.000
		1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo	468.724	72.000	396.724
		1192 Construção de um galpão industrial	102.000	48.000	54.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos	do Recursos Outras Fontes

				Tesouro	
		2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social	8.000	8.000	0
		2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social	39.520	39.520	0
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			1.896.500	1.706.180	190.320
	02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA		1.419.900	1.229.580	190.320
		1021 Implantação do Parque de Exposição Agropecuária	28.000	28.000	0
		1022 Construção e Edificações de Barragens	100.800	60.480	40.320
		1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURAI	136.000	40.000	96.000
		1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	133.920	133.920	0
		1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra	509.760	509.760	0
		1082 Apoio a Campanha Contra Febre Aftosa	8.100	8.100	0
		1083 Promover Feiras e Encontros de Produtos Agropecuários	9.720	9.720	0
		1084 Reativar e Apoiar as Casas de Farinhas	10.800	10.800	0
		1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	183.600	129.600	54.000
		1086 Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura	18.360	18.360	0
		1091 Fomento ao Credito Rural	46.440	46.440	0
		1092 Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária	76.800	76.800	0
		1125 Promover Encontros e Seminários Regional de Gestão e Negócios Rural	9.600	9.600	0
		2102 Manutenção e Revitalização das Pontes na Área Rural	92.000	92.000	0
		2103 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	12.000	12.000	0
		2104 Fomento a Economia Solidária e Agro Ecologia	20.000	20.000	0
		2105 Recuperação de Estradas Vicinais na Área Rural	24.000	24.000	0
	02.035 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar		476.600	476.600	0
		2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	476.600	476.600	0
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E			629.705	604.905	24.800

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
TURISTICO					
	02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO		629.705	604.905	24.800
		1096 Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo	3.260	3.260	0
		1098 Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim	4.060	4.060	0
		1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos	600.000	576.000	24.000
		1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos	4.000	4.000	0
		1103 Qualificação de Agentes Turísticos	6.080	6.080	0
		1104 Políticas de Apoio ao Empreendedorismo	1.630	1.630	0
		1105 Aparelhamento e Recuperação de Unidades Turísticas	6.480	6.480	0
		1146 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa	1.600	800	800
		2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos	2.594	2.594	0
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			120.000	120.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		120.000	120.000	0
		1171 Aquisição de Materiais Esportivos	120.000	120.000	0
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			6.555.203	6.351.203	204.000
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		671.760	507.760	164.000
		1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos	604.800	440.800	164.000
		2026 Apoio a Eventos Esportivos	50.960	50.960	0
		2112 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer	16.000	16.000	0
	02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS		5.883.443	5.843.443	40.000
		1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades	2.400	2.400	0
		1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura	224.000	184.000	40.000
		1131 Apoio a Eventos Culturais	59.400	59.400	0
		1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento	20.000	20.000	0
		2116 Manutenção das Atividades da Cultura	4.927.009	4.927.009	0
		2151 Apoio ao Setor Audiovisual	463.056	463.056	0

		2152 Apoio as Demais Ações Culturais	187.578	187.578	0
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			1.604.674	1.320.910	283.763
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS		8.022	8.022	0
		1081 Promover Encontros e Seminários	8.022	8.022	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		48.000	48.000	0
		1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal	24.000	24.000	0
		1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município	8.000	8.000	0
		1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores	8.000	8.000	0
		2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município	8.000	8.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		116.363	0	116.363
		1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação	116.363	0	116.363
	02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA		24.000	24.000	0
		1041 Implantação das Atividades da Aquicultura e Pesca	24.000	24.000	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		70.688	70.688	0
		1087 Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos	9.760	9.760	0
		1093 Recadastramento Imobiliário	9.696	9.696	0
		1094 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	34.720	34.720	0
		1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores	9.792	9.792	0
		1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público	-6.720	6.720	0
	02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA		449.280	449.280	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos	22.400	22.400	0
		1033 Apoio e Regularização Fundiária	8.000	8.000	0
		1034 Implantação de Polo de Confecção	32.000	32.000	0
		1038 Implantação o Banco de Emprego	8.000	8.000	0
		2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre	378.880	378.880	0

	02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		846.720	679.320	167.400
		1001 Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal	43.200	43.200	0
		1028 Aquisição de Veículo	58.860	58.860	0
		1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal	37.800	10.800	27.000
		1048 Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda	19.440	19.440	0
		1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal	21.600	21.600	0
		1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim	235.440	95.040	140.400
		1068 Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim	25.920	25.920	0
		1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades	34.020	34.020	0
		1072 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte	39.960	39.960	0
		1073 Fortalecimento da Segurança Pública Integrada	19.440	19.440	0
		1074 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	51.840	51.840	0
		1129 Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas	51.840	51.840	0
		1169 Aquisição de Motocicletas	32.400	32.400	0
		1170 Aquisição de Drone	23.760	23.760	0
		1186 Aquisição de Motocicleta Patrulha Maria da Penha	47.520	47.520	0
		2117 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	103.680	103.680	0
	02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL		41.600	41.600	0
		2139 Campanhas Educativas Secretaria da Mulher, Minorias e Igualdade Social	41.600	41.600	0
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE			20.234.000	0	20.234.000
	02.016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		20.234.000	0	20.234.000
		1029 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	2.925.000	0	2.925.000
		1031 Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento	97.000	0	97.000
		1032 Amortização dos Encargos da Dívida Interna	1.010.000	0	1.010.000
		1176 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000

		2062 Manutenção das Atividades do SAAE	16.022.000	0	16.022.000
		2063 Contribuição ao PASEP	160.000	0	160.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS			31.424.384	0	31.424.384
	02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI		31.424.384	0	31.424.384
		1056 Aquisição de Veículo	103.896	0	103.896

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação	38.811	0	38.811	
		1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS	487.400	0	487.400	
		1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI	72.000	0	72.000	
		1119 Implantação e Manutenção do Censo Previdenciário	6.000	0	6.000	
		2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	10.740.118	0	10.740.118	
		2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI – Taxa de Administração	3.381.819	0	3.381.819	
		2108 Manutenção com Benefícios Previdenciários	16.521.840	0	16.521.840	
		2122 Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico	72.500	0	72.500	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.017.496	3.017.496	0	
	02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496	3.017.496	0	
		9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	3.017.496	0	
		Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544	
		Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557	
		Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987	

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		12.800.000	12.800.000	0	
	Fiscal	12.800.000	12.800.000	0	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		2.798.151	2.798.151	0	
	Fiscal	2.798.151	2.798.151	0	
02.002 VICE PREFEITURA		259.200	258.660	540	
	Fiscal	259.200	258.660	540	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS		3.768.342	3.767.262	1.080	

	Fiscal	3.768.342	3.767.262	1.080
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		453.558	453.558	0
	Fiscal	453.558	453.558	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.605.400	5.605.400	0
	Fiscal	5.605.400	5.605.400	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		104.984.054	7.130.661	97.853.393
	Fiscal	104.984.054	7.130.661	97.853.393
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA		3.083.900	2.893.580	190.320
	Fiscal	3.083.900	2.893.580	190.320
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		1.657.440	1.493.440	164.000
	Fiscal	1.657.440	1.493.440	164.000
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		19.040.826	14.946.706	4.094.120
	Fiscal	19.040.826	14.946.706	4.094.120
02.016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		20.234.000	0	20.234.000
	Fiscal	20.234.000	0	20.234.000
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.427.195	1.427.195	0
	Fiscal	1.427.195	1.427.195	0
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA		2.225.152	1.709.628	515.524
	Fiscal	2.225.152	1.709.628	515.524
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		7.574.879	7.407.479	167.400
	Fiscal	7.574.879	7.407.479	167.400
02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL		162.000	160.920	1.080
	Fiscal	162.000	160.920	1.080
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI		31.686.384	0	31.686.384
	Fiscal	262.000	0	262.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	31.424.384	0	31.424.384
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL		597.200	597.200	0
	Fiscal	597.200	597.200	0
02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		939.000	939.000	0
	Fiscal	939.000	939.000	0
02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		342.120	340.500	1.620
	Fiscal	342.120	340.500	1.620
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO		1.554.805	1.530.005	24.800
	Fiscal	1.554.805	1.530.005	24.800
02.027 SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE		161.460	161.460	0
	Fiscal	161.460	161.460	0
02.028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO		162.000	162.000	0
	Fiscal	162.000	162.000	0
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS		5.883.443	5.843.443	40.000
	Fiscal	5.883.443	5.843.443	40.000
02.030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO		162.000	160.920	1.080

	Fiscal	162.000	160.920	1.080
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		11.532.000	4.706.400	6.825.600
	Fiscal	11.532.000	4.706.400	6.825.600
02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.375.280	1.295.280	80.000
	Fiscal	1.375.280	1.295.280	80.000
02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		1.237.200	1.237.200	0
	Fiscal	1.237.200	1.237.200	0
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		9.944.800	9.944.800	0
	Fiscal	9.944.800	9.944.800	0
02.035 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar		476.600	476.600	0
	Fiscal	476.600	476.600	0
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496	3.017.496	0
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.859.806	2.608.099	3.251.707
	Seguridade Social	5.859.806	2.608.099	3.251.707
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		64.474.806	489.910	63.984.896
	Seguridade Social	64.474.806	489.910	63.984.896
	Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
	Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557
	Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987

14. ORGAO.PDF MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		12.800.000	12.800.000	0
	Fiscal	12.800.000	12.800.000	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		242.345.884	80.464.944	161.880.941
	Fiscal	210.921.500	80.464.944	130.456.557
	Seguridade Social	31.424.384	0	31.424.384
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.859.806	2.608.099	3.251.707
	Seguridade Social	5.859.806	2.608.099	3.251.707
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		64.474.806	489.910	63.984.896
	Seguridade Social	64.474.806	489.910	63.984.896
	Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
	Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557
	Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			12.800.000	12.800.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		12.800.000	12.800.000	0
		Fiscal	12.800.000	12.800.000	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			242.345.884	80.464.944	161.880.941
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		2.798.151	2.798.151	0
		Fiscal	2.798.151	2.798.151	0
	02.002 VICE PREFEITURA		259.200	258.660	540
		Fiscal	259.200	258.660	540
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS		3.768.342	3.767.262	1.080
		Fiscal	3.768.342	3.767.262	1.080
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		453.558	453.558	0
		Fiscal	453.558	453.558	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.605.400	5.605.400	0
		Fiscal	5.605.400	5.605.400	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		104.984.054	7.130.661	97.853.393
		Fiscal	104.984.054	7.130.661	97.853.393
	02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA		3.083.900	2.893.580	190.320
		Fiscal	3.083.900	2.893.580	190.320
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		1.657.440	1.493.440	164.000
		Fiscal	1.657.440	1.493.440	164.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		19.040.826	14.946.706	4.094.120
		Fiscal	19.040.826	14.946.706	4.094.120
	02.016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		20.234.000	0	20.234.000
		Fiscal	20.234.000	0	20.234.000
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.427.195	1.427.195	0
		Fiscal	1.427.195	1.427.195	0
	02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA		2.225.152	1.709.628	515.524
		Fiscal	2.225.152	1.709.628	515.524
	02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		7.574.879	7.407.479	167.400
		Fiscal	7.574.879	7.407.479	167.400
	02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL		162.000	160.920	1.080
		Fiscal	162.000	160.920	1.080
	02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL CEARA MIRIM PREVI		31.686.384	0	31.686.384
		Fiscal	262.000	0	262.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		Seguridade Social	31.424.384	0	31.424.384	
	02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL	Fiscal	597.200	597.200	0	
	02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal	939.000	939.000	0	
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Fiscal	342.120	340.500	1.620	
	02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	Fiscal	1.554.805	1.530.005	24.800	
	02.027 SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE	Fiscal	161.460	161.460	0	
	02.028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO	Fiscal	162.000	162.000	0	
	02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	Fiscal	5.883.443	5.843.443	40.000	
	02.030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO	Fiscal	162.000	160.920	1.080	
	02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0	
	02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	Fiscal	11.532.000	4.706.400	6.825.600	
	02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Fiscal	1.375.280	1.295.280	80.000	
	02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Fiscal	1.237.200	1.237.200	0	
	02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	9.944.800	9.944.800	0	
	02.035 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	Fiscal	476.600	476.600	0	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.859.806	2.608.099	3.251.707	
	03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.859.806	2.608.099	3.251.707	
		Seguridade Social	5.859.806	2.608.099	3.251.707	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			64.474.806	489.910	63.984.896	

04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			64.474.806	489.910	63.984.896
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	64.474.806	489.910	63.984.896
		Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
		Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557
		Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	275.236.481	77.556.059	197.680.422	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	10.940.000	10.940.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.940.000	10.940.000	0	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	2.758.498	2.758.498	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.758.498	2.758.498	0	
02.002 - VICE PREFEITURA	252.720	252.180	540	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	252.180	252.180	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	540	0	540	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS	3.676.342	3.675.262	1.080	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.675.262	3.675.262	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.080	0	1.080	
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	445.558	445.558	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	445.558	445.558	0	
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.517.720	5.517.720	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.517.720	5.517.720	0	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	97.484.955	6.770.806	90.714.150	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.770.806	6.770.806	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.298.299	0	5.298.299	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.080.235	0	3.080.235	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	64.608.282	0	64.608.282	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	680.400	0	680.400	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	194.400	0	194.400	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.472.600	0	8.472.600	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	561.600	0	561.600	
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.927.816	0	1.927.816	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.963.665	0	1.963.665	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.152.981	0	1.152.981	

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	214.272	0	214.272
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.559.600	0	2.559.600
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	2.467.980	2.467.980	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.467.980	2.467.980	0
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	984.640	984.640	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	984.640	984.640	0
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	18.044.906	14.336.506	3.708.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.336.506	14.336.506	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.708.400	0	3.708.400
02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	18.869.000	0	18.869.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	18.869.000	0	18.869.000
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.376.475	1.376.475	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.376.475	1.376.475	0
02.018 - SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA	1.486.908	1.486.108	800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.486.108	1.486.108	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800	0	800
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.008.851	7.008.851	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.008.851	7.008.851	0
02.020 - SUB PREFEITURA DO LITORAL	153.360	152.280	1.080
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	152.280	152.280	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.080	0	1.080
02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI	20.806.207	0	20.806.207
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.521.840	0	16.521.840
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.284.367	0	4.284.367
02.022 - SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL	566.400	566.400	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	566.400	566.400	0
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	923.400	923.400	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	923.400	923.400	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	339.960	338.340	1.620
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	338.340	338.340	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.620	0	1.620
02.026 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	946.725	946.725	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	946.725	946.725	0
02.027 - SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE	157.140	157.140	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	157.140	157.140	0
02.028 - SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO	157.680	157.680	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	157.680	157.680	0

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	5.615.123	5.615.123	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.615.123	5.615.123	0
02.030 - SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO	153.360	152.280	1.080
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	152.280	152.280	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.080	0	1.080
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1.317.600	1.317.600	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.317.600	1.317.600	0
02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.184.880	1.184.880	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.184.880	1.184.880	0
02.033 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.229.200	1.229.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.229.200	1.229.200	0
02.034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.680.800	3.680.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.680.800	3.680.800	0
02.035 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	471.600	471.600	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	471.600	471.600	0
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.830.744	2.359.764	2.470.980
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.359.764	2.359.764	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.320.980	0	2.320.980
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	84.800	0	84.800
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	57.200	0	57.200
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	8.000
04.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	61.387.750	282.264	61.105.486
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	282.264	282.264	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.522.550	0	20.522.550
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.266.151	0	18.266.151
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000	0	2.000.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.400	0	2.400
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	320.000	0	320.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	540.000	0	540.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.480.000	0	4.480.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.400.000	0	2.400.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	528.784	0	528.784
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.363.200	0	3.363.200
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.124.000	0	2.124.000
16330000 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.558.400	0	6.558.400
4 Despesas de Capital	36.486.402	15.789.398	20.697.004
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.860.000	1.860.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.860.000	1.860.000	0
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	39.654	39.654	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.654	39.654	0

02.002 - VICE PREFEITURA	6.480	6.480	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.480	6.480	0
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS	92.000	92.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	92.000	92.000	0
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.000	8.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	87.680	87.680	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	87.680	87.680	0
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	7.499.098	359.855	7.139.243
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	359.855	359.855	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	841.538	0	841.538
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	632.362	0	632.362
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.369.000	0	4.369.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	354.240	0	354.240
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.888	0	30.888
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	352.512	0	352.512
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	420.463	0	420.463
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	138.240	0	138.240
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	615.920	425.600	190.320
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	425.600	425.600	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	138.160	0	138.160
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	52.160	0	52.160
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	672.800	508.800	164.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	508.800	508.800	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	84.000	0	84.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	80.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	995.920	610.200	385.720
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	610.200	610.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.400	0	86.400
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	97.200	0	97.200
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	202.120	0	202.120
02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	1.365.000	0	1.365.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	1.365.000	0	1.365.000
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	50.720	50.720	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.720	50.720	0
02.018 - SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA	738.244	223.520	514.724
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	223.520	223.520	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	498.724	0	498.724

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000	0	16.000
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	566.028	398.628	167.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	398.628	398.628	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	113.400	0	113.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	54.000	0	54.000
02.020 - SUB PREFEITURA DO LITORAL	8.640	8.640	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.640	8.640	0
02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI	140.059	0	140.059
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	140.059	0	140.059
02.022 - SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL	30.800	30.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.800	30.800	0
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.600	15.600	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	15.600	0
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	2.160	2.160	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.160	2.160	0
02.026 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	608.080	583.280	24.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	583.280	583.280	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.800	0	8.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000	0	16.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.027 - SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE	4.320	4.320	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.320	4.320	0
02.028 - SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO	4.320	4.320	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.320	4.320	0
02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	268.320	228.320	40.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	228.320	228.320	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	40.000
02.030 - SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO	8.640	8.640	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.640	8.640	0
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	10.214.400	3.388.800	6.825.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.388.800	3.388.800	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.114.400	0	5.114.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	171.200	0	171.200
17030000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	800	0	800
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	320.000	0	320.000
17060000 Transferência Especial da União	215.200	0	215.200
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	43.200	0	43.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	800.000	0	800.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	160.800	0	160.800
02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	190.400	110.400	80.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.400	110.400	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000

02.033 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8.000	8.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
02.034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.264.000	6.264.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.264.000	6.264.000	0
02.035 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.029.062	248.335	780.727
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	248.335	248.335	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.527	0	83.527
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	695.600	0	695.600
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.600	0	1.600
04.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.087.057	207.646	2.879.410
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	207.646	207.646	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	734.875	0	734.875
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	317.489	0	317.489
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	630.160	0	630.160
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	208.000	0	208.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	276.480	0	276.480
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	435.008	0	435.008
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	32.814	0	32.814
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	162.985	0	162.985
16330000 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.800	0	80.800
17060000 Transferência Especial da União	800	0	800
9 Reserva de Contigência	13.757.614	3.017.496	10.740.118
02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI	10.740.118	0	10.740.118
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.740.118	0	10.740.118
02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	3.017.496	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	3.017.496	3.017.496	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557
Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3 Despesas Correntes			275.236.481	77.556.059	197.680.422
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		173.911.230	37.831.243	136.079.987
		Fiscal	119.640.006	36.806.147	82.833.859
		Seguridade Social	54.271.224	1.025.096	53.246.128
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		575.000	565.000	10.000
		Fiscal	575.000	565.000	10.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.750.251	39.159.816	61.590.435
		Fiscal	68.253.774	37.542.884	30.710.890
		Seguridade Social	32.496.477	1.616.932	30.879.545
4 Despesas de Capital			36.486.402	15.789.398	20.697.004
	4 INVESTIMENTO		29.086.709	9.456.198	19.630.510
		Fiscal	24.945.224	9.043.417	15.901.807
		Seguridade Social	4.141.485	412.782	3.728.703
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		159.694	93.200	66.494
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	109.694	43.200	66.494
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		7.240.000	6.240.000	1.000.000
		Fiscal	7.240.000	6.240.000	1.000.000
9 Reserva de Contigência			13.757.614	3.017.496	10.740.118
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		13.757.614	3.017.496	10.740.118
		Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
		Seguridade Social	10.740.118	0	10.740.118
		Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
		Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557
		Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		12.800.000	12.800.000	0
3 Despesas Correntes		10.940.000	10.940.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.730.000	8.730.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.550.000	8.550.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.805.000	6.805.000	0
	Fiscal	6.805.000	6.805.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.550.000	1.550.000	0
	Fiscal	1.550.000	1.550.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		180.000	180.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.205.000	2.205.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		40.000	40.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.110.000	2.110.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		355.000	355.000	0
	Fiscal	355.000	355.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		147.000	147.000	0
	Fiscal	147.000	147.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		840.000	840.000	0
	Fiscal	840.000	840.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		55.000	55.000	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		40.000	40.000	0

	Fiscal	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital		1.860.000	1.860.000	0
4.4 INVESTIMENTO		1.810.000	1.810.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.810.000	1.810.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.350.000	1.350.000	0
	Fiscal	1.350.000	1.350.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		2.798.151	2.798.151	0
3 Despesas Correntes		2.758.498	2.758.498	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.299.535	1.299.535	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.265.727	1.265.727	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.296	1.296	0
	Fiscal	1.296	1.296	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.097.074	1.097.074	0
	Fiscal	1.097.074	1.097.074	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		141.856	141.856	0
	Fiscal	141.856	141.856	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.272	24.272	0
	Fiscal	24.272	24.272	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.229	1.229	0
	Fiscal	1.229	1.229	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		33.808	33.808	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.408	33.408	0
	Fiscal	33.408	33.408	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400	400	0
	Fiscal	400	400	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.458.962	1.458.962	0

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		101.959	101.959	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		101.959	101.959	0
	Fiscal	101.959	101.959	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.344.390	1.344.390	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		773	773	0
	Fiscal	773	773	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		58.170	58.170	0
	Fiscal	58.170	58.170	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		146.862	146.862	0
	Fiscal	146.862	146.862	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.229	1.229	0
	Fiscal	1.229	1.229	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		48.096	48.096	0
	Fiscal	48.096	48.096	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		160	160	0
	Fiscal	160	160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		33.600	33.600	0
	Fiscal	33.600	33.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		97.623	97.623	0
	Fiscal	97.623	97.623	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		681.475	681.475	0
	Fiscal	681.475	681.475	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		69.654	69.654	0
	Fiscal	69.654	69.654	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		11.200	11.200	0
	Fiscal	11.200	11.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		99.549	99.549	0
	Fiscal	99.549	99.549	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		12.613	12.613	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.813	11.813	0
	Fiscal	11.813	11.813	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4 Despesas de Capital		39.654	39.654	0
4.4 INVESTIMENTO		39.654	39.654	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.654	39.654	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.454	34.454	0
	Fiscal	34.454	34.454	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 VICE PREFEITURA		259.200	258.660	540
3 Despesas Correntes		252.720	252.180	540
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98.172	97.632	540
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		98.172	97.632	540
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.032	76.032	0
	Fiscal	76.032	76.032	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.060	20.520	540
	Fiscal	21.060	20.520	540
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.548	154.548	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		138.348	138.348	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.240	3.240	0
	Fiscal	3.240	3.240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.840	24.840	0
	Fiscal	24.840	24.840	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.480	60.480	0
	Fiscal	60.480	60.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.800	37.800	0
	Fiscal	37.800	37.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.912	6.912	0
	Fiscal	6.912	6.912	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		756	756	0
	Fiscal	756	756	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		16.200	16.200	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
4 Despesas de Capital		6.480	6.480	0
4.4 INVESTIMENTO		6.480	6.480	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.480	6.480	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.480	6.480	0
	Fiscal	6.480	6.480	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS		3.768.342	3.767.262	1.080
3 Despesas Correntes		3.676.342	3.675.262	1.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.637.480	2.636.400	1.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.616.960	2.616.960	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.080.000	1.080.000	0
	Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.280.000	1.280.000	0
	Fiscal	1.280.000	1.280.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.960	12.960	0
	Fiscal	12.960	12.960	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		20.520	19.440	1.080
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.520	19.440	1.080
	Fiscal	20.520	19.440	1.080
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.038.862	1.038.862	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.038.862	1.038.862	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.400	18.400	0
	Fiscal	18.400	18.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		205.120	205.120	0
	Fiscal	205.120	205.120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.120	13.120	0
	Fiscal	13.120	13.120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.142	129.142	0
	Fiscal	129.142	129.142	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		560.000	560.000	0
	Fiscal	560.000	560.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
4 Despesas de Capital		92.000	92.000	0
4.4 INVESTIMENTO		92.000	92.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		92.000	92.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		453.558	453.558	0
3 Despesas Correntes		445.558	445.558	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		354.358	354.358	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		346.798	346.798	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		251.134	251.134	0
	Fiscal	251.134	251.134	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.584	90.584	0
	Fiscal	90.584	90.584	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		7.560	7.560	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.560	7.560	0
	Fiscal	7.560	7.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		91.200	91.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.200	91.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.200	25.200	0
	Fiscal	25.200	25.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.200	11.200	0
	Fiscal	11.200	11.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.400	10.400	0
	Fiscal	10.400	10.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
4 Despesas de Capital		8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO		8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.605.400	5.605.400	0
3 Despesas Correntes		5.517.720	5.517.720	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.900.400	1.900.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.859.600	1.859.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.560.000	1.560.000	0
	Fiscal	1.560.000	1.560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		232.000	232.000	0
	Fiscal	232.000	232.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.800	4.800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		40.800	40.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.617.320	3.617.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.736.520	2.736.520	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.200	115.200	0
	Fiscal	115.200	115.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.800	20.800	0
	Fiscal	20.800	20.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.400	10.400	0
	Fiscal	10.400	10.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.381.720	1.381.720	0

	Fiscal	1.381.720	1.381.720	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		912.000	912.000	0
	Fiscal	912.000	912.000	0
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		89.600	89.600	0
	Fiscal	89.600	89.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		128.000	128.000	0
	Fiscal	128.000	128.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		880.800	880.800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
4 Despesas de Capital		87.680	87.680	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		87.680	87.680	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		87.680	87.680	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.600	5.600	0
	Fiscal	5.600	5.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.080	82.080	0
	Fiscal	82.080	82.080	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		104.984.054	7.130.661	97.853.393
3 Despesas Correntes		97.484.955	6.770.806	90.714.150
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.001.966	3.019.507	74.982.459
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.202.651	2.853.619	64.349.032
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.807.450	194.400	4.613.050
	Fiscal	4.807.450	194.400	4.613.050
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.471.765	1.944.000	58.527.765
	Fiscal	60.471.765	1.944.000	58.527.765
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.428.106	468.720	959.386
	Fiscal	1.428.106	468.720	959.386
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		71.712	2.765	68.947
	Fiscal	71.712	2.765	68.947
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		236.822	200.880	35.942
	Fiscal	236.822	200.880	35.942
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		185.414	41.472	143.942

	Fiscal	185.414	41.472	143.942
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.382	1.382	0
	Fiscal	1.382	1.382	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.799.315	165.888	10.633.427
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.799.315	165.888	10.633.427
	Fiscal	10.799.315	165.888	10.633.427
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.482.989	3.751.298	15.731.690
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		129.427	129.427	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.467	8.467	0
	Fiscal	8.467	8.467	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		120.960	120.960	0
	Fiscal	120.960	120.960	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.031.678	3.587.311	15.444.367
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		90.400	0	90.400
	Fiscal	90.400	0	90.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		98.669	26.266	72.403
	Fiscal	98.669	26.266	72.403
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		9.677	0	9.677
	Fiscal	9.677	0	9.677
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.734.459	741.115	3.993.344
	Fiscal	4.734.459	741.115	3.993.344
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		323.395	233.539	89.856
	Fiscal	323.395	233.539	89.856
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		197.666	35.942	161.723
	Fiscal	197.666	35.942	161.723
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		145.152	0	145.152
	Fiscal	145.152	0	145.152
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.204.000	207.446	4.996.554
	Fiscal	5.204.000	207.446	4.996.554
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.954.783	2.000.987	4.953.796
	Fiscal	6.954.783	2.000.987	4.953.796
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		373.094	142.819	230.274
	Fiscal	373.094	142.819	230.274
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.059	11.059	0
	Fiscal	11.059	11.059	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		504.800	4.320	500.480
	Fiscal	504.800	4.320	500.480

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		47.002	11.059	35.942
	Fiscal	47.002	11.059	35.942
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		171.792	72.793	98.999
	Fiscal	171.792	72.793	98.999
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		154.931	89.165	65.766
	Fiscal	154.931	89.165	65.766
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		321.883	34.560	287.323
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		321.883	34.560	287.323
	Fiscal	321.883	34.560	287.323
4 Despesas de Capital		7.499.098	359.855	7.139.243
4.4 INVESTIMENTO		7.499.098	359.855	7.139.243
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.499.098	359.855	7.139.243
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		126.792	0	126.792
	Fiscal	126.792	0	126.792
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.912	0	6.912
	Fiscal	6.912	0	6.912
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.071	20.736	213.335
	Fiscal	234.071	20.736	213.335
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.203.576	103.680	4.099.896
	Fiscal	4.203.576	103.680	4.099.896
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.845.235	235.439	2.609.796
	Fiscal	2.845.235	235.439	2.609.796
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		82.512	0	82.512
	Fiscal	82.512	0	82.512
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA		3.083.900	2.893.580	190.320
3 Despesas Correntes		2.467.980	2.467.980	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		654.400	654.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		641.600	641.600	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		504.000	504.000	0
	Fiscal	504.000	504.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.000	128.000	0
	Fiscal	128.000	128.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		12.800	12.800	0

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.813.580	1.813.580	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.600	1.600	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.802.380	1.802.380	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		499.880	499.880	0
	Fiscal	499.880	499.880	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.740	29.740	0
	Fiscal	29.740	29.740	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.600	13.600	0
	Fiscal	13.600	13.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		158.940	158.940	0
	Fiscal	158.940	158.940	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.022.820	1.022.820	0
	Fiscal	1.022.820	1.022.820	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.400	12.400	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.400	12.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		9.600	9.600	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
4 Despesas de Capital		615.920	425.600	190.320
4.4 INVESTIMENTO		615.920	425.600	190.320

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		615.920	425.600	190.320
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.520	55.360	20.160
	Fiscal	75.520	55.360	20.160
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.280	53.280	0
	Fiscal	53.280	53.280	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		131.920	111.760	20.160
	Fiscal	131.920	111.760	20.160
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		320.400	194.400	126.000
	Fiscal	320.400	194.400	126.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.800	10.800	24.000
	Fiscal	34.800	10.800	24.000
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		1.657.440	1.493.440	164.000
3 Despesas Correntes		984.640	984.640	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		521.600	521.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		508.800	508.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		368.000	368.000	0
	Fiscal	368.000	368.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		12.800	12.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		463.040	463.040	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		800	800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		800	800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	800	800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		453.040	453.040	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		400	400	0
	Fiscal	400	400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		176.800	176.800	0
	Fiscal	176.800	176.800	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.800	200.800	0
	Fiscal	200.800	200.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.680	7.680	0
	Fiscal	7.680	7.680	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		9.200	9.200	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4 Despesas de Capital		672.800	508.800	164.000
4.4 INVESTIMENTO		672.800	508.800	164.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		672.800	508.800	164.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		524.000	364.000	160.000
	Fiscal	524.000	364.000	160.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.000	64.000	0
	Fiscal	64.000	64.000	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000	8.000	4.000
	Fiscal	12.000	8.000	4.000
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		19.040.826	14.946.706	4.094.120
3 Despesas Correntes		18.044.906	14.336.506	3.708.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.809.880	2.809.880	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.649.080	2.649.080	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000	2.000.000	0
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		160.800	160.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.235.026	11.526.626	3.708.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.074.226	11.365.826	3.708.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.225.640	1.049.640	1.176.000
	Fiscal	2.225.640	1.049.640	1.176.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		59.400	5.400	54.000
	Fiscal	59.400	5.400	54.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		185.160	131.160	54.000
	Fiscal	185.160	131.160	54.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.197.546	9.869.146	2.328.400
	Fiscal	12.197.546	9.869.146	2.328.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		230.480	134.480	96.000
	Fiscal	230.480	134.480	96.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		160.800	160.800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4 Despesas de Capital		995.920	610.200	385.720
4.4 INVESTIMENTO		995.920	610.200	385.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		995.920	610.200	385.720
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		169.560	156.600	12.960
	Fiscal	169.560	156.600	12.960
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		231.120	218.160	12.960
	Fiscal	231.120	218.160	12.960
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156.600	59.400	97.200
	Fiscal	156.600	59.400	97.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		424.600	172.800	251.800
	Fiscal	424.600	172.800	251.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.040	3.240	10.800
	Fiscal	14.040	3.240	10.800
02.016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		20.234.000	0	20.234.000
3 Despesas Correntes		18.869.000	0	18.869.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.600.000	0	7.600.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.200.000	0	7.200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.400.000	0	6.400.000
	Fiscal	6.400.000	0	6.400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		400.000	0	400.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		10.000	0	10.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	0	10.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000

3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.259.000	0	11.259.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.254.000	0	11.254.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		915.000	0	915.000
	Fiscal	915.000	0	915.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.350.000	0	8.350.000
	Fiscal	8.350.000	0	8.350.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200.000	0	1.200.000
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		402.000	0	402.000
	Fiscal	402.000	0	402.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	0	5.000
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		1.365.000	0	1.365.000
4.4 INVESTIMENTO		365.000	0	365.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		365.000	0	365.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		340.000	0	340.000
	Fiscal	340.000	0	340.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.000.000	0	1.000.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000	0	1.000.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.427.195	1.427.195	0
3 Despesas Correntes		1.376.475	1.376.475	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		888.960	888.960	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		785.280	785.280	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		672.000	672.000	0
	Fiscal	672.000	672.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.920	1.920	0
	Fiscal	1.920	1.920	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		960	960	0
	Fiscal	960	960	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		103.680	103.680	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.680	103.680	0
	Fiscal	103.680	103.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		487.515	487.515	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		487.515	487.515	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.912	6.912	0
	Fiscal	6.912	6.912	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.016	34.016	0
	Fiscal	34.016	34.016	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.880	6.880	0
	Fiscal	6.880	6.880	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.440	13.440	0
	Fiscal	13.440	13.440	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		166.427	166.427	0
	Fiscal	166.427	166.427	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		192.000	192.000	0
	Fiscal	192.000	192.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0

4 Despesas de Capital		50.720	50.720	0
4.4 INVESTIMENTO		50.720	50.720	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.720	50.720	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.800	44.800	0
	Fiscal	44.800	44.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.920	5.920	0
	Fiscal	5.920	5.920	0
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA		2.225.152	1.709.628	515.524
3 Despesas Correntes		1.486.908	1.486.108	800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		864.160	864.160	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		807.360	807.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		695.360	695.360	0
	Fiscal	695.360	695.360	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.000	104.000	0
	Fiscal	104.000	104.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		56.800	56.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.800	56.800	0
	Fiscal	56.800	56.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		622.748	621.948	800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		496.828	496.028	800
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.400	54.400	0
	Fiscal	54.400	54.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.920	21.920	0
	Fiscal	21.920	21.920	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.484	264.484	0
	Fiscal	264.484	264.484	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.384	23.384	0
	Fiscal	23.384	23.384	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.400	6.400	0
	Fiscal	6.400	6.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.400	25.600	800
	Fiscal	26.400	25.600	800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.040	23.040	0
	Fiscal	23.040	23.040	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		125.920	125.920	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.920	125.920	0
	Fiscal	125.920	125.920	0
4 Despesas de Capital		738.244	223.520	514.724
4.4 INVESTIMENTO		738.244	223.520	514.724
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		738.244	223.520	514.724
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.600	57.600	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	57.600	57.600	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.000	64.000	0
	Fiscal	64.000	64.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		587.524	72.800	514.724
	Fiscal	587.524	72.800	514.724
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.120	29.120	0
	Fiscal	29.120	29.120	0
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		7.574.879	7.407.479	167.400
3 Despesas Correntes		7.008.851	7.008.851	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.990.479	5.990.479	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.524.199	5.524.199	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.391.467	5.391.467	0
	Fiscal	5.391.467	5.391.467	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.572	103.572	0
	Fiscal	103.572	103.572	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.120	15.120	0
	Fiscal	15.120	15.120	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		466.280	466.280	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		465.480	465.480	0
	Fiscal	465.480	465.480	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.018.372	1.018.372	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.009.572	1.009.572	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.240	3.240	0
	Fiscal	3.240	3.240	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		42.984	42.984	0
	Fiscal	42.984	42.984	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		334.096	334.096	0
	Fiscal	334.096	334.096	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		76.704	76.704	0
	Fiscal	76.704	76.704	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.824	105.824	0
	Fiscal	105.824	105.824	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		314.844	314.844	0
	Fiscal	314.844	314.844	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		8.800	8.800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4 Despesas de Capital		566.028	398.628	167.400
4.4 INVESTIMENTO		566.028	398.628	167.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		566.028	398.628	167.400

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.480	6.480	0
	Fiscal	6.480	6.480	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.480	6.480	0
	Fiscal	6.480	6.480	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		251.424	111.024	140.400
	Fiscal	251.424	111.024	140.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		295.704	268.704	27.000
	Fiscal	295.704	268.704	27.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.940	5.940	0
	Fiscal	5.940	5.940	0
02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL		162.000	160.920	1.080
3 Despesas Correntes		153.360	152.280	1.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.720	89.640	1.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.720	89.640	1.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.800	64.800	0
	Fiscal	64.800	64.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.360	17.280	1.080
	Fiscal	18.360	17.280	1.080
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL	1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.640	62.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.480	60.480	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.240	3.240	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.240	3.240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.960	12.960	0
	Fiscal	12.960	12.960	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.120	15.120	0
	Fiscal	15.120	15.120	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.240	3.240	0
	Fiscal	3.240	3.240	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.160	2.160	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital		8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO		8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI		31.686.384	0	31.686.384
3 Despesas Correntes		20.806.207	0	20.806.207
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.420.240	0	18.420.240
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.402.960	0	18.402.960
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		13.824.000	0	13.824.000
	Seguridade Social	13.824.000	0	13.824.000
3.1.90.03 PENSÕES		1.382.400	0	1.382.400
	Seguridade Social	1.382.400	0	1.382.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		277.300	0	277.300
	Seguridade Social	277.300	0	277.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.710.000	0	1.710.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
	Seguridade Social	1.510.000	0	1.510.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		530.000	0	530.000
	Fiscal	44.000	0	44.000
	Seguridade Social	486.000	0	486.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		170.120	0	170.120
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	169.120	0	169.120
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		174.528	0	174.528
	Seguridade Social	174.528	0	174.528
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		161.812	0	161.812
	Fiscal	1.000	0	1.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	160.812	0	160.812
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		172.800	0	172.800
	Seguridade Social	172.800	0	172.800
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		17.280	0	17.280
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.280	0	17.280
	Seguridade Social	17.280	0	17.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.385.967	0	2.385.967
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.378.126	0	2.378.126

3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		813.888	0	813.888
	Seguridade Social	813.888	0	813.888
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		254.000	0	254.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	249.000	0	249.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.456	0	36.456
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	35.456	0	35.456
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		182.000	0	182.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.500	0	3.500
	Seguridade Social	3.500	0	3.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.400	0	110.400
	Seguridade Social	110.400	0	110.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		625.920	0	625.920
	Fiscal	1.000	0	1.000
	Seguridade Social	624.920	0	624.920
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		182.412	0	182.412
	Seguridade Social	182.412	0	182.412
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.500	0	3.500
	Seguridade Social	3.500	0	3.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000	0	32.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.050	0	4.050
	Seguridade Social	4.050	0	4.050
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		7.841	0	7.841
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.050	0	4.050
	Seguridade Social	4.050	0	4.050
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		3.791	0	3.791
	Seguridade Social	3.791	0	3.791
4 Despesas de Capital		140.059	0	140.059
4.4 INVESTIMENTO		140.059	0	140.059
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		140.059	0	140.059
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.059	0	140.059
	Fiscal	5.000	0	5.000

	Seguridade Social	135.059	0	135.059
9 Reserva de Contigência		10.740.118	0	10.740.118
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.740.118	0	10.740.118
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.740.118	0	10.740.118
9.9.99.99 À CLASSIFICAR		10.740.118	0	10.740.118
	Seguridade Social	10.740.118	0	10.740.118
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL		597.200	597.200	0
3 Despesas Correntes		566.400	566.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		318.400	318.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		317.600	317.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.600	5.600	0
	Fiscal	5.600	5.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		256.000	256.000	0
	Fiscal	256.000	256.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		800	800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		248.000	248.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		244.000	244.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.600	79.600	0
	Fiscal	79.600	79.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.800	38.800	0
	Fiscal	38.800	38.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.400	70.400	0
	Fiscal	70.400	70.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.200	11.200	0
	Fiscal	11.200	11.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		4.000	4.000	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		30.800	30.800	0
4.4 INVESTIMENTO		30.800	30.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.800	30.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.800	30.800	0
	Fiscal	30.800	30.800	0
02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		939.000	939.000	0
3 Despesas Correntes		923.400	923.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		268.760	268.760	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		265.800	265.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		224.000	224.000	0
	Fiscal	224.000	224.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.400	36.400	0
	Fiscal	36.400	36.400	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.960	2.960	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		654.640	654.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		652.560	652.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.080	2.080	0
	Fiscal	2.080	2.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.480	12.480	0
	Fiscal	12.480	12.480	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.040	1.040	0
	Fiscal	1.040	1.040	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.080	2.080	0
	Fiscal	2.080	2.080	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.400	10.400	0
	Fiscal	10.400	10.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.800	20.800	0
	Fiscal	20.800	20.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591.200	591.200	0
	Fiscal	591.200	591.200	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.400	10.400	0
	Fiscal	10.400	10.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.080	2.080	0
	Fiscal	2.080	2.080	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.080	2.080	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.080	2.080	0
	Fiscal	2.080	2.080	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		15.600	15.600	0
4.4 INVESTIMENTO		15.600	15.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.600	15.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		342.120	340.500	1.620
3 Despesas Correntes		339.960	338.340	1.620
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		231.336	229.716	1.620
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		224.640	223.560	1.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.660	177.660	0
	Fiscal	177.660	177.660	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.580	40.500	1.080
	Fiscal	41.580	40.500	1.080
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		6.696	6.156	540
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.696	6.156	540
	Fiscal	6.696	6.156	540
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.624	108.624	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		97.424	97.424	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.760	23.760	0
	Fiscal	23.760	23.760	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.440	19.440	0
	Fiscal	19.440	19.440	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.824	13.824	0
	Fiscal	13.824	13.824	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		11.200	11.200	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400	10.400	0
	Fiscal	10.400	10.400	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4 Despesas de Capital		2.160	2.160	0
4.4 INVESTIMENTO		2.160	2.160	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.160	2.160	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO		1.554.805	1.530.005	24.800
3 Despesas Correntes		946.725	946.725	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		653.620	653.620	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		647.220	647.220	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.200	3.200	0
	Fiscal	3.200	3.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		542.400	542.400	0
	Fiscal	542.400	542.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		540	540	0
	Fiscal	540	540	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		6.400	6.400	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.400	6.400	0
	Fiscal	6.400	6.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		293.105	293.105	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		293.105	293.105	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		32.160	32.160	0
	Fiscal	32.160	32.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56.400	56.400	0
	Fiscal	56.400	56.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.154	21.154	0
	Fiscal	21.154	21.154	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		800	800	0

	Fiscal	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.760	5.760	0
	Fiscal	5.760	5.760	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.550	88.550	0
	Fiscal	88.550	88.550	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.160	8.160	0
	Fiscal	8.160	8.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital		608.080	583.280	24.800
4.4 INVESTIMENTO		608.080	583.280	24.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		608.080	583.280	24.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.200	18.400	24.800
	Fiscal	43.200	18.400	24.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		564.880	564.880	0
	Fiscal	564.880	564.880	0
02.027 SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE		161.460	161.460	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		157.140	157.140	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.100	89.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.100	89.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.800	64.800	0
	Fiscal	64.800	64.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.740	16.740	0
	Fiscal	16.740	16.740	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.040	68.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		66.960	66.960	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.080	1.080	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
4 Despesas de Capital		4.320	4.320	0
4.4 INVESTIMENTO		4.320	4.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.320	4.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
02.028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO		162.000	162.000	0
3 Despesas Correntes		157.680	157.680	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.640	89.640	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.640	89.640	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.800	64.800	0
	Fiscal	64.800	64.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.280	17.280	0
	Fiscal	17.280	17.280	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.040	68.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		66.960	66.960	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800	10.800	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.120	15.120	0
	Fiscal	15.120	15.120	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.080	1.080	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
4 Despesas de Capital		4.320	4.320	0
4.4 INVESTIMENTO		4.320	4.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.320	4.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS		5.883.443	5.843.443	40.000
3 Despesas Correntes		5.615.123	5.615.123	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.053.600	2.053.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.948.800	1.948.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.664.000	1.664.000	0
	Fiscal	1.664.000	1.664.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800	800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	800	800	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		104.800	104.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.000	104.000	0
	Fiscal	104.000	104.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.561.523	3.561.523	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.800	4.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000	4.000	0

	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.548.363	3.548.363	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.600	5.600	0
	Fiscal	5.600	5.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		195.578	195.578	0
	Fiscal	195.578	195.578	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		268.149	268.149	0
	Fiscal	268.149	268.149	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.824.100	2.824.100	0
	Fiscal	2.824.100	2.824.100	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.570	20.570	0
	Fiscal	20.570	20.570	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.966	15.966	0
	Fiscal	15.966	15.966	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		8.360	8.360	0
3.3.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.560	7.560	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	7.560	7.560	0
4 Despesas de Capital		268.320	228.320	40.000
4.4 INVESTIMENTO		268.320	228.320	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		268.320	228.320	40.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.080	81.080	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	81.080	81.080	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.080	81.080	0
	Fiscal	81.080	81.080	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.080	25.080	40.000
	Fiscal	65.080	25.080	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
02.030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO		162.000	160.920	1.080
3 Despesas Correntes		153.360	152.280	1.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.640	88.560	1.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.640	88.560	1.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.800	64.800	0
	Fiscal	64.800	64.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.360	17.280	1.080
	Fiscal	18.360	17.280	1.080
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.720	63.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.560	61.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.880	11.880	0
	Fiscal	11.880	11.880	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.040	14.040	0
	Fiscal	14.040	14.040	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.240	3.240	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

	Fiscal	3.240	3.240	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.160	2.160	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.160	2.160	0
	Fiscal	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital		8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO		8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.640	8.640	0
	Fiscal	8.640	8.640	0
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		11.532.000	4.706.400	6.825.600
3 Despesas Correntes		1.317.600	1.317.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		961.600	961.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		952.800	952.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		768.000	768.000	0
	Fiscal	768.000	768.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.000	176.000	0
	Fiscal	176.000	176.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		8.800	8.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		356.000	356.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		347.200	347.200	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.800	24.800	0
	Fiscal	24.800	24.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.600	5.600	0
	Fiscal	5.600	5.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.000	172.000	0

	Fiscal	172.000	172.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.000	64.000	0
	Fiscal	64.000	64.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		8.800	8.800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4 Despesas de Capital		10.214.400	3.388.800	6.825.600
4.4 INVESTIMENTO		10.214.400	3.388.800	6.825.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.999.200	3.388.800	6.610.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.800	22.400	2.400
	Fiscal	24.800	22.400	2.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	3.200	800
	Fiscal	4.000	3.200	800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		724.000	481.600	242.400
	Fiscal	724.000	481.600	242.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.892.800	2.546.400	6.346.400
	Fiscal	8.892.800	2.546.400	6.346.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		168.800	167.200	1.600
	Fiscal	168.800	167.200	1.600
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		158.400	158.400	0
	Fiscal	158.400	158.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.400	9.600	16.800
	Fiscal	26.400	9.600	16.800
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		215.200	0	215.200
4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		215.200	0	215.200
	Fiscal	215.200	0	215.200
02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.375.280	1.295.280	80.000
3 Despesas Correntes		1.184.880	1.184.880	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		724.000	724.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		724.000	724.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000	720.000	0
	Fiscal	720.000	720.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		460.880	460.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		460.880	460.880	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111.200	111.200	0
	Fiscal	111.200	111.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.800	12.800	0
	Fiscal	12.800	12.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		117.600	117.600	0
	Fiscal	117.600	117.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.680	121.680	0
	Fiscal	121.680	121.680	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.800	12.800	0
	Fiscal	12.800	12.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital		190.400	110.400	80.000
4.4 INVESTIMENTO		190.400	110.400	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		190.400	110.400	80.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		168.800	88.800	80.000
	Fiscal	168.800	88.800	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.200	19.200	0
	Fiscal	19.200	19.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		1.237.200	1.237.200	0
3 Despesas Correntes		1.229.200	1.229.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		692.000	692.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		684.000	684.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000	560.000	0
	Fiscal	560.000	560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.200	123.200	0
	Fiscal	123.200	123.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0

	Fiscal	800	800	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		8.000	8.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		537.200	537.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		800	800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		536.400	536.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208.000	208.000	0
	Fiscal	208.000	208.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.600	81.600	0
	Fiscal	81.600	81.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO		8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		9.944.800	9.944.800	0
3 Despesas Correntes		3.680.800	3.680.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		425.600	425.600	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		400.800	400.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		24.800	24.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		560.000	560.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		560.000	560.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		240.000	240.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	240.000	240.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.695.200	2.695.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.692.000	2.692.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.000	184.000	0
	Fiscal	184.000	184.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		124.000	124.000	0
	Fiscal	124.000	124.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000.000	2.000.000	0

	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		164.000	164.000	0
	Fiscal	164.000	164.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.200	3.200	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
4 Despesas de Capital		6.264.000	6.264.000	0
4.4 INVESTIMENTO		24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		6.240.000	6.240.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.240.000	6.240.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO CONTRATUAL		6.240.000	6.240.000	0
	Fiscal	6.240.000	6.240.000	0
02.035 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar		476.600	476.600	0
3 Despesas Correntes		471.600	471.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		354.600	354.600	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		344.600	344.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.600	61.600	0
	Fiscal	61.600	61.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.000	117.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		117.000	117.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496	3.017.496	0
9 Reserva de Contigência		3.017.496	3.017.496	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496	3.017.496	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.017.496	3.017.496	0
9.9.99.99 À CLASSIFICAR		3.017.496	3.017.496	0
	Fiscal	3.017.496	3.017.496	0
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.859.806	2.608.099	3.251.707
3 Despesas Correntes		4.830.744	2.359.764	2.470.980
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.056.531	1.025.096	1.031.435
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.039.731	1.008.296	1.031.435
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		996.723	243.443	753.280
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	996.723	243.443	753.280
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		591.363	578.446	12.917
	Seguridade Social	591.363	578.446	12.917
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		413.370	159.277	254.093
	Seguridade Social	413.370	159.277	254.093
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080	1.080	0
	Seguridade Social	1.080	1.080	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.165	8.165	0
	Seguridade Social	8.165	8.165	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.030	17.885	11.146
	Seguridade Social	29.030	17.885	11.146

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		16.800	16.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800	800	0
	Seguridade Social	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.774.213	1.334.668	1.439.545
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		153.860	30.118	123.742
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		29.860	22.118	7.742
	Seguridade Social	29.860	22.118	7.742
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		124.000	8.000	116.000
	Seguridade Social	124.000	8.000	116.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.597.948	1.290.310	1.307.638
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		131.117	51.560	79.557
	Seguridade Social	131.117	51.560	79.557
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		628.318	165.106	463.213
	Seguridade Social	628.318	165.106	463.213
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.160	2.160	0
	Seguridade Social	2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		406.561	406.561	0
	Seguridade Social	406.561	406.561	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		112.406	82.685	29.722
	Seguridade Social	112.406	82.685	29.722
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		284.935	158.001	126.934
	Seguridade Social	284.935	158.001	126.934
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		669.926	231.223	438.702
	Seguridade Social	669.926	231.223	438.702
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		143.430	16.683	126.747
	Seguridade Social	143.430	16.683	126.747
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.736	20.736	0
	Seguridade Social	20.736	20.736	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		74.650	73.850	800
	Seguridade Social	74.650	73.850	800
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.912	0	6.912
	Seguridade Social	6.912	0	6.912
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.742	25.129	18.614
	Seguridade Social	43.742	25.129	18.614
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		73.054	56.616	16.438
	Seguridade Social	73.054	56.616	16.438
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		22.405	14.240	8.165
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.605	9.440	8.165

	Seguridade Social	17.605	9.440	8.165
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600	1.600	0
	Seguridade Social	1.600	1.600	0
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		3.200	3.200	0
	Seguridade Social	3.200	3.200	0
4 Despesas de Capital		1.029.062	248.335	780.727
4.4 INVESTIMENTO		985.862	205.135	780.727
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		985.862	205.135	780.727
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.600	10.800	10.800
	Seguridade Social	21.600	10.800	10.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.348	19.548	10.800
	Seguridade Social	30.348	19.548	10.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.000	54.000	54.000
	Seguridade Social	108.000	54.000	54.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		796.214	91.627	704.587
	Seguridade Social	796.214	91.627	704.587
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.000	27.000	0
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.700	2.160	540
	Seguridade Social	2.700	2.160	540
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		43.200	43.200	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.200	43.200	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		43.200	43.200	0
	Seguridade Social	43.200	43.200	0
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		64.474.806	489.910	63.984.896
3 Despesas Correntes		61.387.750	282.264	61.105.486
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.040.453	0	34.040.453
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.108.314	0	32.108.314
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.690.346	0	12.690.346
	Seguridade Social	12.690.346	0	12.690.346
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.942.898	0	15.942.898
	Seguridade Social	15.942.898	0	15.942.898
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.055.986	0	3.055.986
	Seguridade Social	3.055.986	0	3.055.986
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		128.946	0	128.946
	Seguridade Social	128.946	0	128.946
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		104.799	0	104.799
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	104.799	0	104.799
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		185.338	0	185.338
	Seguridade Social	185.338	0	185.338

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.932.139	0	1.932.139
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.930.539	0	1.930.539
	Seguridade Social	1.930.539	0	1.930.539
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600	0	1.600
	Seguridade Social	1.600	0	1.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.347.297	282.264	27.065.033
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.048	0	30.048
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.048	0	30.048
	Seguridade Social	30.048	0	30.048
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		56.096	0	56.096
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		56.096	0	56.096
	Seguridade Social	56.096	0	56.096
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.389.731	282.264	26.107.467
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38.678	0	38.678
	Seguridade Social	38.678	0	38.678
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		21.818	0	21.818
	Seguridade Social	21.818	0	21.818
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		168.112	20.736	147.376
	Seguridade Social	168.112	20.736	147.376
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.412.462	49.766	5.362.695
	Seguridade Social	5.412.462	49.766	5.362.695
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.213	0	35.213
	Seguridade Social	35.213	0	35.213
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		198.934	13.824	185.110
	Seguridade Social	198.934	13.824	185.110
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		9.094	0	9.094
	Seguridade Social	9.094	0	9.094
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.157.114	20.736	5.136.378
	Seguridade Social	5.157.114	20.736	5.136.378
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.371.377	163.993	13.207.384
	Seguridade Social	13.371.377	163.993	13.207.384
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		260.288	3.532	256.756
	Seguridade Social	260.288	3.532	256.756
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		41.818	0	41.818
	Seguridade Social	41.818	0	41.818
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		826.516	0	826.516
	Seguridade Social	826.516	0	826.516
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		162.612	0	162.612
	Seguridade Social	162.612	0	162.612
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		445.898	2.765	443.133
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	445.898	2.765	443.133
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		239.798	6.912	232.886
	Seguridade Social	239.798	6.912	232.886
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		871.422	0	871.422
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		253.127	0	253.127
	Seguridade Social	253.127	0	253.127
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.880	0	1.880
	Seguridade Social	1.880	0	1.880
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		616.414	0	616.414
	Seguridade Social	616.414	0	616.414
4 Despesas de Capital		3.087.057	207.646	2.879.410
4.4 INVESTIMENTO		3.020.563	207.646	2.812.917
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.020.563	207.646	2.812.917
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.848	0	42.848
	Seguridade Social	42.848	0	42.848
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.272	0	42.272
	Seguridade Social	42.272	0	42.272
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		243.072	0	243.072
	Seguridade Social	243.072	0	243.072
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.498	0	190.498
	Seguridade Social	190.498	0	190.498
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.234.875	201.248	2.033.627
	Seguridade Social	2.234.875	201.248	2.033.627
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264.598	6.398	258.199
	Seguridade Social	264.598	6.398	258.199
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		66.494	0	66.494
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		66.494	0	66.494
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		66.494	0	66.494
	Seguridade Social	66.494	0	66.494
	Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
	Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557
	Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. REGIAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região				
Região	Esfera	Total	Recursos do	Recursos

			Tesouro	Outras Fontes
0001 CEARÁ MIRIM		325.480.497	96.362.953	229.117.544
	Fiscal	223.721.500	93.264.944	130.456.557
	Seguridade Social	101.758.997	3.098.010	98.660.987
	Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
	Fiscal:	223.721.500	93.264.944	130.456.557
	Seguridade:	101.758.997	3.098.010	98.660.987

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Órgão	Valor	Total
Poder				
Poder Legislativo				12.800.000
		CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	12.800.000	
Poder Executivo				312.680.497
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	242.345.884	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.859.806	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.474.806	
Total:				325.480.497

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
21. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Evolução da Despesa		Realizada - 2022	Parte	Fixada - 2023	Parte	Prevista - 2024
Despesa			Relativa		Relativa	
			%		%	
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais	159.117.331,98	63,39		163.540.857,00	56,21	173.911.230,40
Juros e Encargos da Dívida Interna	502.008,44	0,20		561.500,00	0,19	575.000,00
Outras Despesas Correntes	72.364.958,45	28,83		82.566.906,00	28,38	100.750.250,60
Total	231.984.298,87	92,42		246.669.263,00	84,78	275.236.481,00
Despesas de Capital						
Investimento	11.444.880,25	4,56		26.969.209,00	9,27	29.086.708,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00		168.568,00	0,06	159.693,60
Amortização da Dívida Interna	7.570.401,20	3,02		8.012.000,00	2,75	7.240.000,00
Total	19.015.281,45	7,58		35.149.777,00	12,08	36.486.402,20
Reserva de Contigência						

Reserva de Contigência	0,00	0,00	9.122.089,00	3,14	13.757.614,00
Total	0,00	0,00	9.122.089,00	3,14	13.757.614,00
Total Geral	250.999.580,32	100,00	290.941.129,00	100,00	325.480.497,20

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Unidade Orçamentária					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		12.800.000	12.800.000	0	
1035 Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo		700.000	700.000	0	
4 Despesas de Capital		700.000	700.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		700.000	700.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		700.000	700.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000	700.000	0	
1116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante		70.000	70.000	0	
3 Despesas Correntes		60.000	60.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0	
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		11.150.000	11.150.000	0	
3 Despesas Correntes		10.830.000	10.830.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.730.000	8.730.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.550.000	8.550.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	100.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.805.000	6.805.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.550.000	1.550.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0	
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		180.000	180.000	0	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	180.000	0	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.095.000	2.095.000	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		40.000	40.000	0	

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	300.000	300.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	330.000	330.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000	13.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220.000	220.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.000	180.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.000	122.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	55.000	55.000	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	320.000	320.000	0
4.4 INVESTIMENTO	320.000	320.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000	320.000	0
2110 Projeto Câmara Cidadã	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2111 Construção do Anexo da Câmara Municipal	830.000	830.000	0
4 Despesas de Capital	830.000	830.000	0
4.4 INVESTIMENTO	780.000	780.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	780.000	780.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000	650.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	2.798.151	2.798.151	0
1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal	26.158	26.158	0
3 Despesas Correntes	15.006	15.006	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.006	15.006	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.006	15.006	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.243	4.243	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.283	4.283	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.480	6.480	0
4 Despesas de Capital	11.151	11.151	0
4.4 INVESTIMENTO	11.151	11.151	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.151	11.151	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.151	11.151	0
1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores	27.184	27.184	0
3 Despesas Correntes	27.184	27.184	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.184	27.184	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.184	27.184	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.200	11.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.592	2.592	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.592	2.592	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	5.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400	5.400	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete	2.266.652	2.266.652	0
3 Despesas Correntes	2.253.350	2.253.350	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.107.807	1.107.807	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.073.999	1.073.999	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.296	1.296	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	938.994	938.994	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.288	108.288	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.192	24.192	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.229	1.229	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	33.808	33.808	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.408	33.408	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.145.542	1.145.542	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.014	7.014	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.014	7.014	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.125.915	1.125.915	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	773	773	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	23.296	23.296	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	106.826	106.826	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.229	1.229	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.184	23.184	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160	160	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.600	33.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.645	41.645	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640.000	640.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	67.254	67.254	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.600	1.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.349	90.349	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000	96.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	12.613	12.613	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.813	11.813	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4 Despesas de Capital	13.302	13.302	0
4.4 INVESTIMENTO	13.302	13.302	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.302	13.302	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200	5.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.102	8.102	0
2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	240.781	240.781	0
3 Despesas Correntes	239.981	239.981	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.728	191.728	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.728	191.728	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.080	158.080	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.568	33.568	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80	80	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.253	48.253	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.253	48.253	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.082	3.082	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.655	23.655	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.955	6.955	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160	160	0
4 Despesas de Capital	800	800	0
4.4 INVESTIMENTO	800	800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800	800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	800	0
2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	50.592	50.592	0
3 Despesas Correntes	47.392	47.392	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.392	47.392	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.392	47.392	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.192	8.192	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.600	13.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.120	5.120	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.240	10.240	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.240	10.240	0
4 Despesas de Capital	3.200	3.200	0
4.4 INVESTIMENTO	3.200	3.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200	3.200	0
2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	34.160	34.160	0
3 Despesas Correntes	28.560	28.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.560	28.560	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.560	28.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.600	5.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.600	5.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.600	5.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600	5.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600	5.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	560	560	0
4 Despesas de Capital	5.600	5.600	0
4.4 INVESTIMENTO	5.600	5.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600	5.600	0
2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência	40.400	40.400	0
3 Despesas Correntes	34.800	34.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.800	34.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.800	34.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.800	6.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.800	6.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.800	6.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.800	6.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800	6.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4 Despesas de Capital	5.600	5.600	0
4.4 INVESTIMENTO	5.600	5.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600	5.600	0
2127 Contribuições a Entidades	112.225	112.225	0
3 Despesas Correntes	112.225	112.225	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.225	112.225	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	94.945	94.945	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	94.945	94.945	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.280	17.280	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	9.600	9.600	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.680	7.680	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 VICE PREFEITURA	259.200	258.660	540
2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura	259.200	258.660	540
3 Despesas Correntes	252.720	252.180	540
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.172	97.632	540
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.172	97.632	540
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.032	76.032	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.060	20.520	540
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.548	154.548	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.348	138.348	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.240	3.240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.840	24.840	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160	2.160	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.480	60.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.800	37.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.912	6.912	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	756	756	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.200	16.200	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200	16.200	0
4 Despesas de Capital	6.480	6.480	0
4.4 INVESTIMENTO	6.480	6.480	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.480	6.480	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.480	6.480	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS	3.768.342	3.767.262	1.080
1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	76.000	76.000	0
4 Despesas de Capital	76.000	76.000	0
4.4 INVESTIMENTO	76.000	76.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000	64.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	12.000	0
1081 Promover Encontros e Seminários	8.022	8.022	0
3 Despesas Correntes	8.022	8.022	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.022	8.022	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.022	8.022	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.022	4.022	0
2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos	3.656.160	3.655.080	1.080
3 Despesas Correntes	3.640.160	3.639.080	1.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.637.480	2.636.400	1.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.616.960	2.616.960	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.080.000	1.080.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000	240.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.280.000	1.280.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.960	12.960	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.520	19.440	1.080
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.520	19.440	1.080
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.002.680	1.002.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.002.680	1.002.680	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.080	1.080	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600	5.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	560.000	560.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000	36.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4 INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores	28.160	28.160	0
3 Despesas Correntes	28.160	28.160	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.160	28.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.160	28.160	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.120	5.120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.120	5.120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.120	5.120	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	453.558	453.558	0
1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200	7.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
1108 Programa de Defesa e Controle Municipal	7.200	7.200	0
3 Despesas Correntes	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	438.358	438.358	0
3 Despesas Correntes	438.358	438.358	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.358	354.358	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	346.798	346.798	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.134	251.134	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.584	90.584	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	1.080	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.560	7.560	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.560	7.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.600	9.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.800	22.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.200	11.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.400	10.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.600	21.600	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.605.400	5.605.400	0
1002 Aquisição de Veículos	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	48.000	48.000	0
4.4 INVESTIMENTO	48.000	48.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	48.000	0
1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal	24.000	24.000	0

3 Despesas Correntes	10.400	10.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.400	10.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.400	10.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400	6.400	0
4 Despesas de Capital	13.600	13.600	0
4.4 INVESTIMENTO	13.600	13.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.600	13.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600	5.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos	11.680	11.680	0
3 Despesas Correntes	11.200	11.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.200	11.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.200	11.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200	3.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	480	480	0
4.4 INVESTIMENTO	480	480	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480	480	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480	480	0
1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	1.600	0
1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	800	800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200	3.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.600	1.600	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600	1.600	0
1221 Realização de Concurso Público	416.000	416.000	0
3 Despesas Correntes	416.000	416.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.000	416.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	416.000	416.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000	8.000	0
2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	5.072.120	5.072.120	0
3 Despesas Correntes	5.048.120	5.048.120	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.900.400	1.900.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.859.600	1.859.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.560.000	1.560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.000	232.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.800	4.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.800	4.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000	54.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	40.800	40.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.147.720	3.147.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.266.920	2.266.920	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.400	5.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	96.000	96.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000	16.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	959.320	959.320	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	912.000	912.000	0
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS	36.000	36.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.000	88.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000	120.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	880.800	880.800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0

3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	800.000	800.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	6.400	6.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.400	6.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.400	6.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.600	1.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600	1.600	0
4 Despesas de Capital	1.600	1.600	0
4.4 INVESTIMENTO	1.600	1.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600	1.600	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	104.984.054	7.130.661	97.853.393
1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	2.510.568	0	2.510.568
4 Despesas de Capital	2.510.568	0	2.510.568
4.4 INVESTIMENTO	2.510.568	0	2.510.568
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.510.568	0	2.510.568
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.912	0	6.912
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.912	0	6.912
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.312	0	93.312
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.320.920	0	2.320.920
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.512	0	82.512
1005 Aquisição de Veículos	109.364	109.364	0
4 Despesas de Capital	109.364	109.364	0
4.4 INVESTIMENTO	109.364	109.364	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.364	109.364	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.364	109.364	0
1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar	182.684	0	182.684
4 Despesas de Capital	182.684	0	182.684
4.4 INVESTIMENTO	182.684	0	182.684
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.684	0	182.684
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.684	0	182.684
1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil	1.168.740	0	1.168.740
4 Despesas de Capital	1.168.740	0	1.168.740
4.4 INVESTIMENTO	1.168.740	0	1.168.740
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.168.740	0	1.168.740

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.824	0	13.824
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.436	0	14.436
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.140.480	0	1.140.480
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental	343.656	0	343.656
4 Despesas de Capital	343.656	0	343.656
4.4 INVESTIMENTO	343.656	0	343.656
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	343.656	0	343.656
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.112	0	23.112
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824	0	13.824
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	306.720	0	306.720
1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária	177.870	0	177.870
3 Despesas Correntes	25.806	0	25.806
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.806	0	25.806
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.806	0	25.806
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.806	0	25.806
4 Despesas de Capital	152.064	0	152.064
4.4 INVESTIMENTO	152.064	0	152.064
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.064	0	152.064
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.296	0	55.296
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.472	0	41.472
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.296	0	55.296
1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil	478.835	124.416	354.419
4 Despesas de Capital	478.835	124.416	354.419
4.4 INVESTIMENTO	478.835	124.416	354.419
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.835	124.416	354.419
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.648	0	27.648
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.027	20.736	50.291
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	380.160	103.680	276.480
1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação	116.363	0	116.363
3 Despesas Correntes	102.539	0	102.539
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.539	0	102.539
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.539	0	102.539
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.736	0	20.736
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.824	0	13.824
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.742	0	23.742
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.824	0	13.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824	0	13.824
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.765	0	2.765
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.824	0	13.824
4 Despesas de Capital	13.824	0	13.824
4.4 INVESTIMENTO	13.824	0	13.824

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.824	0	13.824
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.824	0	13.824
1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar	132.987	105.339	27.648
4 Despesas de Capital	132.987	105.339	27.648
4.4 INVESTIMENTO	132.987	105.339	27.648
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.987	105.339	27.648
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.987	105.339	27.648
1062 Apoio a Escola de Tempo Integral	132.814	0	132.814
3 Despesas Correntes	132.814	0	132.814
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.814	0	132.814
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.814	0	132.814
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.341	0	44.341
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.237	0	44.237
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.237	0	44.237
1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital	232.194	0	232.194
4 Despesas de Capital	232.194	0	232.194
4.4 INVESTIMENTO	232.194	0	232.194
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	232.194	0	232.194
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232.194	0	232.194
1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola	174.546	0	174.546
3 Despesas Correntes	174.546	0	174.546
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.546	0	174.546
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.546	0	174.546
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.472	0	41.472
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.472	0	41.472
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.472	0	41.472
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.472	0	41.472
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.658	0	8.658
1065 Aquisição de Ônibus Escolar	1.259.626	0	1.259.626
4 Despesas de Capital	1.259.626	0	1.259.626
4.4 INVESTIMENTO	1.259.626	0	1.259.626
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.259.626	0	1.259.626
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.259.626	0	1.259.626
1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar	116.363	116.363	0
3 Despesas Correntes	102.539	102.539	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.539	102.539	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.539	102.539	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.472	41.472	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.912	6.912	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.824	13.824	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.912	6.912	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.272	29.272	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	1.382	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.765	2.765	0
4 Despesas de Capital	13.824	13.824	0
4.4 INVESTIMENTO	13.824	13.824	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.824	13.824	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.824	13.824	0
1133 Parcerias com Entidades Educacionais	158.760	158.760	0
3 Despesas Correntes	158.760	158.760	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.760	158.760	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	125.280	125.280	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.320	4.320	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.960	120.960	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.480	33.480	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.080	1.080	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.800	10.800	0
1141 Aquisição de Uniforme Escolar	232.848	232.848	0
3 Despesas Correntes	232.848	232.848	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.848	232.848	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	232.848	232.848	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	222.480	222.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.048	6.048	0
1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar	69.120	69.120	0
3 Despesas Correntes	69.120	69.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.120	69.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.120	69.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13.824	13.824	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.648	27.648	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.648	27.648	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	4.194.850	4.194.850	0
3 Despesas Correntes	4.187.938	4.187.938	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.019.507	3.019.507	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.853.619	2.853.619	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	194.400	194.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.944.000	1.944.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	468.720	468.720	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.765	2.765	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.880	200.880	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.472	41.472	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.382	1.382	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	165.888	165.888	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.888	165.888	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.168.430	1.168.430	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.870	1.133.870	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.912	6.912	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	145.800	145.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.059	11.059	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	146.880	146.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	574.560	574.560	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	131.760	131.760	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.320	4.320	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.059	11.059	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.120	15.120	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.400	86.400	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	34.560	34.560	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.560	34.560	0
4 Despesas de Capital	6.912	6.912	0
4.4 INVESTIMENTO	6.912	6.912	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	6.912	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.912	6.912	0
2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	4.779.925	90.720	4.689.205
3 Despesas Correntes	4.707.565	90.720	4.616.845
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.451	0	294.451
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.451	0	294.451
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.480	0	60.480
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.480	0	60.480
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.080	0	82.080
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.059	0	11.059
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.912	0	6.912
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.440	0	73.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.413.114	90.720	4.322.394
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.385.466	90.720	4.294.746
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.912	0	6.912
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.912	0	6.912
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.960	90.720	30.240
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.736	0	20.736
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.648	0	27.648
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.141.472	0	4.141.472
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.648	0	27.648

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.765	0	2.765
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.824	0	13.824
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.765	0	2.765
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.824	0	13.824
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	27.648	0	27.648
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.648	0	27.648
4 Despesas de Capital	72.360	0	72.360
4.4 INVESTIMENTO	72.360	0	72.360
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.360	0	72.360
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.360	0	72.360
2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	1.004.249	140.249	864.000
3 Despesas Correntes	1.004.249	140.249	864.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.004.249	140.249	864.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.004.249	140.249	864.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	972.000	108.000	864.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.249	32.249	0
2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental	1.638.160	0	1.638.160
3 Despesas Correntes	1.573.360	0	1.573.360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.573.360	0	1.573.360
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.562.560	0	1.562.560
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.048	0	6.048
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	640.000	0	640.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800	0	10.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	240.000	0	240.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	648.000	0	648.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.800	0	10.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.912	0	6.912
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.800	0	10.800
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	0	10.800
4 Despesas de Capital	64.800	0	64.800
4.4 INVESTIMENTO	64.800	0	64.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.800	0	64.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.800	0	64.800
2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil	361.368	0	361.368
3 Despesas Correntes	354.456	0	354.456
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.456	0	354.456
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	336.960	0	336.960
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.912	0	6.912
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.912	0	6.912
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.912	0	6.912
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.000	0	108.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.400	0	194.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.912	0	6.912
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.912	0	6.912
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	17.496	0	17.496
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.496	0	17.496
4 Despesas de Capital	6.912	0	6.912
4.4 INVESTIMENTO	6.912	0	6.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	0	6.912
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.912	0	6.912
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	52.869.843	0	52.869.843
3 Despesas Correntes	52.469.843	0	52.469.843
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.772.688	0	50.772.688
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.286.288	0	44.286.288
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.404.320	0	2.404.320
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.426.640	0	41.426.640
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	444.960	0	444.960
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.368	0	10.368
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.486.400	0	6.486.400
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.486.400	0	6.486.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.697.155	0	1.697.155
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.628.035	0	1.628.035
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	51.840	0	51.840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.765	0	2.765
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	129.600	0	129.600
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	138.240	0	138.240
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.000	0	108.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756.000	0	756.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.648	0	27.648
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	412.560	0	412.560
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.382	0	1.382
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	69.120	0	69.120
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.120	0	69.120
4 Despesas de Capital	400.000	0	400.000
4.4 INVESTIMENTO	400.000	0	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000	0	400.000
2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche	5.597.856	0	5.597.856
3 Despesas Correntes	5.459.616	0	5.459.616
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.546.800	0	4.546.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.060.800	0	4.060.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.480	0	60.480

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.823.200	0	3.823.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.880	0	146.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.240	0	30.240
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	486.000	0	486.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	486.000	0	486.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	912.816	0	912.816
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	761.616	0	761.616
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	23.760	0	23.760
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.206	0	15.206
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.765	0	2.765
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	151.200	0	151.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.120	0	69.120
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.912	0	6.912
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.912	0	6.912
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138.240	0	138.240
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.200	0	151.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	110.592	0	110.592
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	69.120	0	69.120
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.589	0	16.589
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	151.200	0	151.200
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.200	0	151.200
4 Despesas de Capital	138.240	0	138.240
4.4 INVESTIMENTO	138.240	0	138.240
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.240	0	138.240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.240	0	138.240
2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior	1.614.165	1.614.165	0
3 Despesas Correntes	1.614.165	1.614.165	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.614.165	1.614.165	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.147	4.147	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.147	4.147	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.610.018	1.610.018	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.765	2.765	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	255.976	255.976	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.147	4.147	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.147	4.147	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.341.600	1.341.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	1.382	0
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	329.702	0	329.702
3 Despesas Correntes	288.230	0	288.230
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.800	0	172.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.800	0	172.800

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.472	0	41.472
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.472	0	41.472
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.971	0	17.971
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.382	0	1.382
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.382	0	1.382
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.120	0	69.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.430	0	115.430
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.518	0	108.518
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.912	0	6.912
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.296	0	55.296
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.736	0	20.736
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.912	0	6.912
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.986	0	8.986
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	691	0	691
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.912	0	6.912
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	691	0	691
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.382	0	1.382
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.912	0	6.912
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.912	0	6.912
4 Despesas de Capital	41.472	0	41.472
4.4 INVESTIMENTO	41.472	0	41.472
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.472	0	41.472
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.472	0	41.472
2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola	17.622.030	0	17.622.030
3 Despesas Correntes	17.608.206	0	17.608.206

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.420.718	0	17.420.718	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.832.958	0	13.832.958	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.013.120	0	2.013.120	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.620.773	0	11.620.773	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.653	0	168.653	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.765	0	2.765	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.648	0	27.648	
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.587.760	0	3.587.760	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.587.760	0	3.587.760	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.488	0	187.488	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.488	0	187.488	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.800	0	10.800	

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.765	0	2.765
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.530	0	5.530
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.382	0	1.382
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.824	0	13.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.240	0	138.240
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.765	0	2.765
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.800	0	10.800
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.382	0	1.382
4 Despesas de Capital	13.824	0	13.824
4.4 INVESTIMENTO	13.824	0	13.824
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.824	0	13.824
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.824	0	13.824
2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN	2.559.600	0	2.559.600
3 Despesas Correntes	2.559.600	0	2.559.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.559.600	0	2.559.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.559.600	0	2.559.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	324.000	0	324.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.480	0	6.480
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160.000	0	2.160.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.120	0	69.120
2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	47.278	0	47.278
3 Despesas Correntes	40.366	0	40.366
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.778	0	23.778
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.778	0	23.778
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.912	0	6.912
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.912	0	6.912
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.042	0	3.042
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.912	0	6.912
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.589	0	16.589
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.206	0	15.206
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.382	0	1.382
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.382	0	1.382
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.382	0	1.382
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.765	0	2.765
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.530	0	5.530
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	0	1.382
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.382	0	1.382
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
4 Despesas de Capital	6.912	0	6.912
4.4 INVESTIMENTO	6.912	0	6.912

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	0	6.912
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.912	0	6.912
2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA	2.112.659	0	2.112.659
3 Despesas Correntes	1.974.419	0	1.974.419
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.687.910	0	1.687.910
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.618.790	0	1.618.790
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.294	0	8.294
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520.640	0	1.520.640
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.091	0	87.091
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.765	0	2.765
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	69.120	0	69.120
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.120	0	69.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.509	0	286.509
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.509	0	286.509
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	0	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.765	0	2.765
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.648	0	27.648
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.912	0	6.912
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.824	0	13.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.240	0	138.240
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.296	0	55.296
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.000	0	8.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.824	0	13.824
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	138.240	0	138.240
4.4 INVESTIMENTO	138.240	0	138.240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.240	0	138.240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.240	0	138.240
2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial	63.142	3.200	59.942
3 Despesas Correntes	58.995	3.200	55.795
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.824	0	13.824
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.442	0	12.442
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.382	0	1.382
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.912	0	6.912
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.382	0	1.382
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.382	0	1.382
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	0	1.382
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.382	0	1.382
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.382	0	1.382
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.171	3.200	41.971
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.789	3.200	40.589

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.347	3.200	28.147
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.530	0	5.530
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.382	0	1.382
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.765	0	2.765
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	0	1.382
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.382	0	1.382
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
4 Despesas de Capital	4.147	0	4.147
4.4 INVESTIMENTO	4.147	0	4.147
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.147	0	4.147
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.147	0	4.147
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	80.179	80.179	0
3 Despesas Correntes	80.179	80.179	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.179	80.179	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.179	80.179	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.765	2.765	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.059	11.059	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.059	11.059	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.059	11.059	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.059	11.059	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.059	11.059	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.059	11.059	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.059	11.059	0
2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche	431.244	16.524	414.720
3 Despesas Correntes	431.244	16.524	414.720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	431.244	16.524	414.720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	431.244	16.524	414.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	423.684	8.964	414.720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.560	7.560	0
2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA	125.216	28.448	96.768
3 Despesas Correntes	125.216	28.448	96.768
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.216	28.448	96.768
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.216	28.448	96.768
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	124.416	27.648	96.768
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola	448.200	33.480	414.720
3 Despesas Correntes	448.200	33.480	414.720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.200	33.480	414.720

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	448.200	33.480	414.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	447.120	32.400	414.720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	1.080	0
2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee	84.050	0	84.050
3 Despesas Correntes	77.138	0	77.138
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.490	0	49.490
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.725	0	46.725
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.589	0	16.589
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.736	0	20.736
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.326	0	7.326
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.074	0	2.074
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.765	0	2.765
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.765	0	2.765
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.648	0	27.648
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.266	0	26.266
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.765	0	2.765
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.912	0	6.912
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824	0	13.824
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.382	0	1.382
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.382	0	1.382
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
4 Despesas de Capital	6.912	0	6.912
4.4 INVESTIMENTO	6.912	0	6.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.912	0	6.912
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.912	0	6.912
2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental	965.873	0	965.873
3 Despesas Correntes	965.873	0	965.873
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	965.873	0	965.873
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	965.873	0	965.873
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	437.105	0	437.105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.944	0	82.944
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.824	0	445.824
2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil	31.795	0	31.795
3 Despesas Correntes	31.795	0	31.795
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.795	0	31.795
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.795	0	31.795
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.824	0	13.824
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.765	0	2.765
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824	0	13.824
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	0	1.382

2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio	232.727	0	232.727
3 Despesas Correntes	232.727	0	232.727
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.727	0	232.727
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	232.727	0	232.727
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.032	0	76.032
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.736	0	20.736
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.959	0	135.959
2092 Programa Brasil Alfabetizado	30.508	0	30.508
3 Despesas Correntes	30.508	0	30.508
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.508	0	30.508
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.508	0	30.508
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.860	0	2.860
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.294	0	8.294
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.765	0	2.765
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824	0	13.824
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	0	1.382
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.382	0	1.382
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola	162.093	12.636	149.457
3 Despesas Correntes	162.093	12.636	149.457
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.093	12.636	149.457
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.093	12.636	149.457
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	155.628	10.476	145.152
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.465	2.160	4.305
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	3.083.900	2.893.580	190.320
1020 Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios	240.000	240.000	0
3 Despesas Correntes	144.000	144.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000	144.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.000	48.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000	48.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	96.000	96.000	0
4.4 INVESTIMENTO	96.000	96.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000	48.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	48.000	0
1021 Implantação do Parque de Exposição Agropecuária	28.000	28.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	7.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
1022 Construção e Edificações de Barragens	100.800	60.480	40.320
4 Despesas de Capital	100.800	60.480	40.320
4.4 INVESTIMENTO	100.800	60.480	40.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.800	60.480	40.320
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.320	20.160	20.160
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.160	20.160	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.320	20.160	20.160
1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURALS	136.000	40.000	96.000
4 Despesas de Capital	136.000	40.000	96.000
4.4 INVESTIMENTO	136.000	40.000	96.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	40.000	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000	40.000	72.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	0	24.000
1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	133.920	133.920	0
3 Despesas Correntes	97.200	97.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.200	97.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.200	97.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.400	32.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.400	32.400	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.400	32.400	0
4 Despesas de Capital	36.720	36.720	0
4.4 INVESTIMENTO	36.720	36.720	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.720	36.720	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400	32.400	0
1041 Implantação das Atividades da Aquicultura e Pesca	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	16.800	16.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	16.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.400	6.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0

4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	4.800	0
1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra	509.760	509.760	0
3 Despesas Correntes	509.760	509.760	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.760	509.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.760	509.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.600	75.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432.000	432.000	0
1082 Apoio a Campanha Contra Febre Aftosa	8.100	8.100	0
3 Despesas Correntes	8.100	8.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100	8.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.100	8.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.620	1.620	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
1083 Promover Feiras e Encontros de Produtos Agropecuários	9.720	9.720	0
3 Despesas Correntes	9.720	9.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.720	9.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.720	9.720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400	5.400	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1084 Reativar e Apoiar as Casas de Farinhas	10.800	10.800	0
3 Despesas Correntes	10.800	10.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	10.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700	2.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700	2.700	0
1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	183.600	129.600	54.000
3 Despesas Correntes	64.800	64.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.800	64.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.800	64.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.400	32.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.400	32.400	0
4 Despesas de Capital	118.800	64.800	54.000
4.4 INVESTIMENTO	118.800	64.800	54.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.800	64.800	54.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000	54.000	54.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800	10.800	0
1086 Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura	18.360	18.360	0
3 Despesas Correntes	18.360	18.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.360	18.360	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.360	18.360	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.400	5.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	5.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400	5.400	0
1091 Fomento ao Crédito Rural	46.440	46.440	0
3 Despesas Correntes	46.440	46.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.440	46.440	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.440	46.440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.560	7.560	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.560	7.560	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.560	7.560	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.560	7.560	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.200	16.200	0
1092 Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária	76.800	76.800	0
3 Despesas Correntes	75.200	75.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.200	75.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.200	75.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.400	14.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.600	13.600	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.200	15.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital	1.600	1.600	0
4.4 INVESTIMENTO	1.600	1.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600	1.600	0
1125 Promover Encontros e Seminários Regional de Gestão e Negócios Rural	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.600	1.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200	3.200	0
2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	1.400.000	1.400.000	0
3 Despesas Correntes	1.360.000	1.360.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.400	654.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	641.600	641.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600	1.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504.000	504.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000	128.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	12.800	12.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	705.600	705.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	696.000	696.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	800	800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240.000	240.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	16.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600	1.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	1.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	9.600	9.600	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	1.600	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2102 Manutenção e Revitalização das Pontes na Área Rural	92.000	92.000	0
3 Despesas Correntes	25.600	25.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.600	25.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.600	25.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.600	9.600	0
4 Despesas de Capital	66.400	66.400	0

4.4 INVESTIMENTO	66.400	66.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.400	66.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.000	32.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.600	25.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.800	8.800	0
2103 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.600	1.600	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.600	1.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800	800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2104 Fomento a Economia Solidária e Agro Ecologia	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2105 Recuperação de Estradas Vicinais na Área Rural	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	17.600	17.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600	17.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.600	17.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.600	5.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	6.400	6.400	0
4.4 INVESTIMENTO	6.400	6.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.400	6.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.200	3.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200	3.200	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.657.440	1.493.440	164.000
1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos	604.800	440.800	164.000
4 Despesas de Capital	604.800	440.800	164.000
4.4 INVESTIMENTO	604.800	440.800	164.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	604.800	440.800	164.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000	360.000	160.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	8.000	4.000
1171 Aquisição de Materiais Esportivos	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	865.680	865.680	0
3 Despesas Correntes	853.680	853.680	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.600	521.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	508.800	508.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.000	48.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.000	368.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000	88.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600	1.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600	1.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	1.600	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	12.800	12.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.080	332.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.880	322.880	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	400	400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	96.000	96.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	800	800	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	800	800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.680	7.680	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	9.200	9.200	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400	8.400	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2026 Apoio a Eventos Esportivos	50.960	50.960	0
3 Despesas Correntes	50.960	50.960	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.960	50.960	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	800	800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	800	800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.160	50.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.000	44.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.160	2.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
2112 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4 INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	19.040.826	14.946.706	4.094.120
1023 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	129.600	43.200	86.400
4 Despesas de Capital	129.600	43.200	86.400
4.4 INVESTIMENTO	129.600	43.200	86.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.600	43.200	86.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.600	43.200	86.400
1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	208.440	111.240	97.200
4 Despesas de Capital	208.440	111.240	97.200
4.4 INVESTIMENTO	208.440	111.240	97.200

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.440	111.240	97.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.240	57.240	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000	54.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	97.200	0	97.200
1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública	569.160	73.440	495.720
3 Despesas Correntes	492.480	28.080	464.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.480	28.080	464.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	492.480	28.080	464.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	221.400	5.400	216.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.200	16.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248.400	0	248.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.480	6.480	0
4 Despesas de Capital	76.680	45.360	31.320
4.4 INVESTIMENTO	76.680	45.360	31.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.680	45.360	31.320
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.920	12.960	12.960
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.920	12.960	12.960
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200	16.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400	0	5.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.240	3.240	0
2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas	275.400	275.400	0
3 Despesas Correntes	102.600	102.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.600	102.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.600	102.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.040	41.040	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.760	23.760	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.800	37.800	0
4 Despesas de Capital	172.800	172.800	0
4.4 INVESTIMENTO	172.800	172.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.800	172.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200	43.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200	43.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.200	43.200	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	270.000	270.000	0
3 Despesas Correntes	129.600	129.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.600	129.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.600	129.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200	43.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.200	43.200	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
4 Despesas de Capital	140.400	140.400	0
4.4 INVESTIMENTO	140.400	140.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.400	140.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.200	43.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.200	43.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000	54.000	0
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	14.173.426	14.173.426	0
3 Despesas Correntes	14.076.226	14.076.226	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.809.880	2.809.880	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.649.080	2.649.080	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	320.000	320.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	2.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000	280.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	160.800	160.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000	160.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.266.346	11.266.346	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.105.546	11.105.546	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	960.000	960.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000	48.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.788.146	9.788.146	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.000	24.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.000	128.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000	56.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	160.800	160.800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	160.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4 Despesas de Capital	97.200	97.200	0
4.4 INVESTIMENTO	97.200	97.200	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.200	97.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.800	64.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400	32.400	0
2080 Manutenção da Iluminação Pública	3.414.800	0	3.414.800

3 Despesas Correntes	3.244.000	0	3.244.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.244.000	0	3.244.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.244.000	0	3.244.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	960.000	0	960.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000	0	54.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000	0	54.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.080.000	0	2.080.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.000	0	96.000
4 Despesas de Capital	170.800	0	170.800
4.4 INVESTIMENTO	170.800	0	170.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.800	0	170.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	0	160.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800	0	10.800
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	20.234.000	0	20.234.000
1029 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	2.925.000	0	2.925.000
3 Despesas Correntes	2.605.000	0	2.605.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.605.000	0	2.605.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.605.000	0	2.605.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	0	400.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000	0	2.000.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	320.000	0	320.000
4.4 INVESTIMENTO	320.000	0	320.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	0	320.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	0	300.000
1031 Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento	97.000	0	97.000
3 Despesas Correntes	72.000	0	72.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	0	72.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1032 Amortização dos Encargos da Dívida Interna	1.010.000	0	1.010.000

3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	0	10.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	0	5.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	0	1.000.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000	0	1.000.000
1176 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2062 Manutenção das Atividades do SAAE	16.022.000	0	16.022.000
3 Despesas Correntes	16.022.000	0	16.022.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.600.000	0	7.600.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200.000	0	7.200.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.400.000	0	6.400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	0	500.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	0	100.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	400.000	0	400.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	0	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.422.000	0	8.422.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.417.000	0	8.417.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000	0	500.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	0	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000	0	72.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300.000	0	6.300.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200.000	0	1.200.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000	0	200.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	0	20.000
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	0	5.000
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000	0	5.000
2063 Contribuição ao PASEP	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	0	160.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	160.000	0	160.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.427.195	1.427.195	0
1087 Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos	9.760	9.760	0
3 Despesas Correntes	9.760	9.760	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.760	9.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.760	9.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.840	3.840	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.080	2.080	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.840	3.840	0
1093 Recadastramento Imobiliário	9.696	9.696	0
3 Despesas Correntes	9.696	9.696	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.696	9.696	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.696	9.696	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.936	3.936	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.920	1.920	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.920	1.920	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.920	1.920	0
1094 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	34.720	34.720	0
4 Despesas de Capital	34.720	34.720	0
4.4 INVESTIMENTO	34.720	34.720	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.720	34.720	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.800	28.800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.920	5.920	0
1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores	9.792	9.792	0
3 Despesas Correntes	9.792	9.792	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.792	9.792	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.792	9.792	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.112	2.112	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.920	1.920	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.920	1.920	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.920	1.920	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.920	1.920	0
1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público	6.720	6.720	0
3 Despesas Correntes	6.720	6.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.720	6.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.720	6.720	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.720	6.720	0
2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação	1.356.507	1.356.507	0
3 Despesas Correntes	1.340.507	1.340.507	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	888.960	888.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	785.280	785.280	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.600	9.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672.000	672.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000	96.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.920	1.920	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	960	960	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	103.680	103.680	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.680	103.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.547	451.547	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	451.547	451.547	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.800	4.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.320	24.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800	4.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800	4.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.600	9.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	9.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.027	152.027	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	192.000	192.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.800	4.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4 INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA	2.225.152	1.709.628	515.524
1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	70.400	54.400	16.000
3 Despesas Correntes	15.200	15.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.200	15.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.200	15.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200	15.200	0
4 Despesas de Capital	55.200	39.200	16.000
4.4 INVESTIMENTO	55.200	39.200	16.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	39.200	16.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200	15.200	16.000
1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos	22.400	22.400	0
3 Despesas Correntes	22.400	22.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.400	22.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.400	22.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.400	6.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.200	3.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.400	6.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400	6.400	0
1033 Apoio e Regularização Fundiária	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600	1.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.600	1.600	0
1034 Implantação de Polo de Confecção	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.800	4.800	0
1038 Implantação o Banco de Emprego	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600	1.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.600	1.600	0
1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Ferira Livre	81.600	33.600	48.000
4 Despesas de Capital	81.600	33.600	48.000
4.4 INVESTIMENTO	81.600	33.600	48.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.600	33.600	48.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.600	1.600	48.000
1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo	468.724	72.000	396.724
4 Despesas de Capital	468.724	72.000	396.724
4.4 INVESTIMENTO	468.724	72.000	396.724
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	468.724	72.000	396.724
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	436.724	40.000	396.724
1192 Construção de um galpão industrial	102.000	48.000	54.000
4 Despesas de Capital	102.000	48.000	54.000
4.4 INVESTIMENTO	102.000	48.000	54.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	48.000	54.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	16.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	16.000	54.000
2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.600	1.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social	39.520	39.520	0
3 Despesas Correntes	34.400	34.400	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.400	34.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.600	33.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.400	6.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.400	6.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400	6.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	800	800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0

4 Despesas de Capital	5.120	5.120	0
4.4 INVESTIMENTO	5.120	5.120	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.120	5.120	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.120	5.120	0
2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre	378.880	378.880	0
3 Despesas Correntes	361.280	361.280	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.280	361.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.360	239.360	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.760	197.760	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	24.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	121.920	121.920	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.920	121.920	0
4 Despesas de Capital	17.600	17.600	0
4.4 INVESTIMENTO	17.600	17.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.600	17.600	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária	1.005.628	1.004.828	800
3 Despesas Correntes	997.628	996.828	800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.160	864.160	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	807.360	807.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	695.360	695.360	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000	104.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800	800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	800	800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	56.800	56.800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.800	56.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.468	132.668	800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.268	129.468	800
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	800	800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.120	5.120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.600	33.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.724	26.724	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.984	12.984	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.400	6.400	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	800	800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.040	23.040	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.200	3.200	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200	3.200	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.574.879	7.407.479	167.400
1001 Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal	43.200	43.200	0
3 Despesas Correntes	43.200	43.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	43.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	43.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.800	10.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
1028 Aquisição de Veículo	58.860	58.860	0
4 Despesas de Capital	58.860	58.860	0
4.4 INVESTIMENTO	58.860	58.860	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.860	58.860	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000	54.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.860	4.860	0
1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal	37.800	10.800	27.000
4 Despesas de Capital	37.800	10.800	27.000
4.4 INVESTIMENTO	37.800	10.800	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.800	10.800	27.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.720	9.720	27.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	1.080	0
1048 Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda	19.440	19.440	0
3 Despesas Correntes	19.440	19.440	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.320	4.320	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	4.320	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.320	4.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.120	15.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.120	15.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.160	2.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.320	4.320	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal	21.600	21.600	0

3 Despesas Correntes	21.600	21.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600	21.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	21.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.640	8.640	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.960	12.960	0
1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim	235.440	95.040	140.400
4 Despesas de Capital	235.440	95.040	140.400
4.4 INVESTIMENTO	235.440	95.040	140.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.440	95.040	140.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.320	4.320	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320	4.320	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	226.800	86.400	140.400
1068 Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim	25.920	25.920	0
4 Despesas de Capital	25.920	25.920	0
4.4 INVESTIMENTO	25.920	25.920	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.920	25.920	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.160	2.160	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800	10.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800	10.800	0
1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades	34.020	34.020	0
3 Despesas Correntes	22.140	22.140	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.140	22.140	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.140	22.140	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.400	5.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	5.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.940	5.940	0
4 Despesas de Capital	11.880	11.880	0
4.4 INVESTIMENTO	11.880	11.880	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.880	11.880	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.880	11.880	0
1072 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte	39.960	39.960	0
3 Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.400	5.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	5.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400	5.400	0
4 Despesas de Capital	12.960	12.960	0

4.4 INVESTIMENTO	12.960	12.960	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.960	12.960	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.960	12.960	0
1073 Fortalecimento da Segurança Pública Integrada	19.440	19.440	0
3 Despesas Correntes	19.440	19.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.440	19.440	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.440	19.440	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.400	5.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.240	3.240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	5.400	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400	5.400	0
1074 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	51.840	51.840	0
3 Despesas Correntes	32.400	32.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400	32.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	32.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.400	5.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	5.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400	5.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.800	10.800	0
4 Despesas de Capital	19.440	19.440	0
4.4 INVESTIMENTO	19.440	19.440	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.440	19.440	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.440	19.440	0
1129 Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas	51.840	51.840	0
3 Despesas Correntes	41.040	41.040	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.040	41.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.040	41.040	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.800	10.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.640	8.640	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
4 Despesas de Capital	10.800	10.800	0
4.4 INVESTIMENTO	10.800	10.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800	10.800	0
1169 Aquisição de Motocicletas	32.400	32.400	0
4 Despesas de Capital	32.400	32.400	0
4.4 INVESTIMENTO	32.400	32.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	32.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400	32.400	0

1170 Aquisição de Drone	23.760	23.760	0
4 Despesas de Capital	23.760	23.760	0
4.4 INVESTIMENTO	23.760	23.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.760	23.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.760	23.760	0
1186 Aquisição de Motocicleta Patrulha Maria da Penha	47.520	47.520	0
4 Despesas de Capital	47.520	47.520	0
4.4 INVESTIMENTO	47.520	47.520	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.520	47.520	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.520	47.520	0
2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social	6.728.159	6.728.159	0
3 Despesas Correntes	6.706.559	6.706.559	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.986.159	5.986.159	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.519.879	5.519.879	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.160	2.160	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.391.467	5.391.467	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.572	103.572	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.800	10.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800	10.800	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	466.280	466.280	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	465.480	465.480	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.400	720.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	711.600	711.600	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.240	3.240	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.800	10.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	268.000	268.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000	24.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.080	1.080	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.480	44.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000	240.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.000	24.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	24.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000	32.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.800	8.800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4 Despesas de Capital	21.600	21.600	0
4.4 INVESTIMENTO	21.600	21.600	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.600	21.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	21.600	0
2117 Manutenção das Atividades Atividades do Departamento de Trânsito	103.680	103.680	0
3 Despesas Correntes	76.032	76.032	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.032	76.032	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.032	76.032	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13.824	13.824	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.736	20.736	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.824	13.824	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.824	13.824	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824	13.824	0
4 Despesas de Capital	27.648	27.648	0
4.4 INVESTIMENTO	27.648	27.648	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.648	27.648	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.824	13.824	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.824	13.824	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL	162.000	160.920	1.080
2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral	162.000	160.920	1.080
3 Despesas Correntes	153.360	152.280	1.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.720	89.640	1.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.720	89.640	1.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.800	64.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.360	17.280	1.080
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.640	62.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.480	60.480	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.240	3.240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.960	12.960	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.120	15.120	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.160	2.160	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.240	3.240	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.160	2.160	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0

4 Despesas de Capital	8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO	8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI	31.686.384	0	31.686.384
1056 Aquisição de Veículo	103.896	0	103.896
4 Despesas de Capital	103.896	0	103.896
4.4 INVESTIMENTO	103.896	0	103.896
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.896	0	103.896
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.896	0	103.896
1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação	38.811	0	38.811
3 Despesas Correntes	27.648	0	27.648
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.648	0	27.648
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.648	0	27.648
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.456	0	3.456
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.280	0	17.280
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.912	0	6.912
4 Despesas de Capital	11.163	0	11.163
4.4 INVESTIMENTO	11.163	0	11.163
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.163	0	11.163
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.163	0	11.163
1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS	487.400	0	487.400
3 Despesas Correntes	487.400	0	487.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	0	80.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.400	0	407.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	407.400	0	407.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	120.000	0	120.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000	0	100.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000	0	80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.400	0	7.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	72.000	0	72.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	0	52.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	40.000	0	40.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
1119 Implantação e Manutenção do Censo Previdenciário	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	10.740.118	0	10.740.118
9 Reserva de Contigência	10.740.118	0	10.740.118
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.740.118	0	10.740.118
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.740.118	0	10.740.118
9.9.99.99 À CLASSIFICAR	10.740.118	0	10.740.118
2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI – Taxa de Administração	3.381.819	0	3.381.819
3 Despesas Correntes	3.361.819	0	3.361.819
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.374.928	0	2.374.928
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.357.648	0	2.357.648
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	277.300	0	277.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.510.000	0	1.510.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	486.000	0	486.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69.120	0	69.120
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.728	0	1.728
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.500	0	13.500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	17.280	0	17.280
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.280	0	17.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	986.891	0	986.891
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	979.050	0	979.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	0	50.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.500	0	3.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	472.500	0	472.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	175.500	0	175.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500	0	3.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.050	0	4.050
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.841	0	7.841

3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.050	0	4.050
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.791	0	3.791
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2108 Manutenção com Benefícios Previdenciários	16.521.840	0	16.521.840
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	16.521.840	0	16.521.840
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.699.312	0	15.699.312
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.699.312	0	15.699.312
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	13.824.000	0	13.824.000
3.1.90.03 PENSÕES	1.382.400	0	1.382.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	172.800	0	172.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.312	0	147.312
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172.800	0	172.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.528	0	822.528
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	822.528	0	822.528
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	813.888	0	813.888
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	0	8.640
2122 Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico	72.500	0	72.500
3 Despesas Correntes	72.500	0	72.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.500	0	72.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.500	0	72.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	29.000	0	29.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
2157 Manutenção da Divisão de Consignado	262.000	0	262.000
3 Despesas Correntes	257.000	0	257.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.000	0	246.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.000	0	246.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000	0	44.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000

4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL	597.200	597.200	0
1126 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	4.000	0
1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200	3.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.200	3.200	0

1145 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.800	10.800	0
4 Despesas de Capital	10.800	10.800	0
4.4 INVESTIMENTO	10.800	10.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800	10.800	0
2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial	468.800	468.800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	448.800	448.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.400	318.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	317.600	317.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.600	5.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.000	256.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000	56.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	800	800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.400	130.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.400	126.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	800	800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000	16.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	1.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.000	4.000	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2139 Campanhas Educativas Secretaria da Mulher, Minorias e Igualdade Social	41.600	41.600	0
3 Despesas Correntes	41.600	41.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.600	41.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.600	41.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.600	15.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600	15.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400	10.400	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	939.000	939.000	0

1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã	65.520	65.520	0
3 Despesas Correntes	52.000	52.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	52.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.400	10.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.400	10.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.200	31.200	0
4 Despesas de Capital	13.520	13.520	0
4.4 INVESTIMENTO	13.520	13.520	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.520	13.520	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.520	13.520	0
2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	873.480	873.480	0
3 Despesas Correntes	871.400	871.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.760	268.760	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.800	265.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.000	224.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.400	36.400	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.960	2.960	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.160	2.160	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	602.640	602.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.560	600.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.080	2.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.080	2.080	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.040	1.040	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.080	2.080	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.400	10.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.400	10.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000	560.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.400	10.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.080	2.080	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.080	2.080	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.080	2.080	0
4 Despesas de Capital	2.080	2.080	0
4.4 INVESTIMENTO	2.080	2.080	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.080	2.080	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080	2.080	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	342.120	340.500	1.620
2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional	342.120	340.500	1.620
3 Despesas Correntes	339.960	338.340	1.620

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.336	229.716	1.620
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.640	223.560	1.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.660	177.660	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.580	40.500	1.080
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.696	6.156	540
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.696	6.156	540
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.624	108.624	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.424	97.424	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.160	2.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.760	23.760	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.080	1.080	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.160	2.160	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.440	19.440	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.824	13.824	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000	27.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.200	11.200	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400	10.400	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4 Despesas de Capital	2.160	2.160	0
4.4 INVESTIMENTO	2.160	2.160	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.160	2.160	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.160	2.160	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	1.554.805	1.530.005	24.800
1096 Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo	3.260	3.260	0
3 Despesas Correntes	3.260	3.260	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.260	3.260	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.260	3.260	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660	1.660	0
1098 Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim	4.060	4.060	0
3 Despesas Correntes	4.060	4.060	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.060	4.060	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.060	4.060	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660	1.660	0
1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos	600.000	576.000	24.000
4 Despesas de Capital	600.000	576.000	24.000

4.4 INVESTIMENTO	600.000	576.000	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	576.000	24.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	16.000	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560.000	560.000	0
1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenheiros	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
4 Despesas de Capital	1.600	1.600	0
4.4 INVESTIMENTO	1.600	1.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800	800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	800	0
1103 Qualificação de Agentes Turísticos	6.080	6.080	0
3 Despesas Correntes	6.080	6.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.080	6.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.080	6.080	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	80	80	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800	2.800	0
1104 Políticas de Apoio ao Empreendedorismo	1.630	1.630	0
3 Despesas Correntes	1.630	1.630	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.630	1.630	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.630	1.630	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400	400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400	400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	830	830	0
1105 Aparelhamento e Recuperação de Unidades Turísticas	6.480	6.480	0
3 Despesas Correntes	3.200	3.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200	3.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.200	3.200	0
4 Despesas de Capital	3.280	3.280	0
4.4 INVESTIMENTO	3.280	3.280	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.280	3.280	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.280	3.280	0

1146 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa	1.600	800	800
4 Despesas de Capital	1.600	800	800
4.4 INVESTIMENTO	1.600	800	800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	800	800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600	800	800
2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	925.100	925.100	0
3 Despesas Correntes	923.500	923.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	653.620	653.620	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	647.220	647.220	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.200	3.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.400	542.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	540	540	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	1.080	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.400	6.400	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400	6.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.880	269.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	269.880	269.880	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	32.000	32.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.000	48.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.160	8.160	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	120	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	1.600	1.600	0
4.4 INVESTIMENTO	1.600	1.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800	800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	800	0
2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos	2.594	2.594	0
3 Despesas Correntes	2.594	2.594	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.594	2.594	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.594	2.594	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	80	80	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	354	354	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	560	560	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.027 SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE	161.460	161.460	0
2128 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Baixo Vale	161.460	161.460	0
3 Despesas Correntes	157.140	157.140	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.100	89.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.100	89.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.800	64.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.740	16.740	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.040	68.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.960	66.960	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.800	10.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.800	10.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080	1.080	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080	1.080	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.080	1.080	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080	1.080	0
4 Despesas de Capital	4.320	4.320	0
4.4 INVESTIMENTO	4.320	4.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	4.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	4.320	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO	162.000	162.000	0
2129 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo	162.000	162.000	0
3 Despesas Correntes	157.680	157.680	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.640	89.640	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.640	89.640	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.800	64.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.280	17.280	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.080	1.080	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.040	68.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.960	66.960	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.080	1.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.200	16.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.120	15.120	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080	1.080	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080	1.080	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.080	1.080	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080	1.080	0
4 Despesas de Capital	4.320	4.320	0
4.4 INVESTIMENTO	4.320	4.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.320	4.320	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.320	4.320	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	5.883.443	5.843.443	40.000
1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades	2.400	2.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	2.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	800	800	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	800	800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	800	800	0
1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura	224.000	184.000	40.000
4 Despesas de Capital	224.000	184.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	224.000	184.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	224.000	184.000	40.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000	24.000	40.000
1131 Apoio a Eventos Culturais	59.400	59.400	0
3 Despesas Correntes	59.400	59.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.400	59.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.400	55.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800	800	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.800	37.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	4.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	16.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
2116 Manutenção das Atividades da Cultura	4.927.009	4.927.009	0
3 Despesas Correntes	4.882.689	4.882.689	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.053.600	2.053.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.948.800	1.948.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.664.000	1.664.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000	280.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800	800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	104.800	104.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000	104.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.829.089	2.829.089	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.820.729	2.820.729	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.600	5.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104.000	104.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.400	52.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.534.193	2.534.193	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.570	20.570	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.166	15.166	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800	800	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.360	8.360	0
3.3.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800	800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.560	7.560	0
4 Despesas de Capital	44.320	44.320	0
4.4 INVESTIMENTO	44.320	44.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.320	44.320	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.080	1.080	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.080	1.080	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080	1.080	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.080	1.080	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2151 Apoio ao Setor Audiovisual	463.056	463.056	0
3 Despesas Correntes	463.056	463.056	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.056	463.056	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	463.056	463.056	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211.749	211.749	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.307	251.307	0
2152 Apoio as Demais Ações Culturais	187.578	187.578	0
3 Despesas Correntes	187.578	187.578	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.578	187.578	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.578	187.578	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	187.578	187.578	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO	162.000	160.920	1.080
2018 Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravatá e Região	162.000	160.920	1.080
3 Despesas Correntes	153.360	152.280	1.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.640	88.560	1.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.640	88.560	1.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320	4.320	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.800	64.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.360	17.280	1.080
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.080	1.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	1.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.720	63.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.560	61.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.080	1.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.880	11.880	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.040	14.040	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080	1.080	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.240	3.240	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.160	2.160	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160	2.160	0
4 Despesas de Capital	8.640	8.640	0
4.4 INVESTIMENTO	8.640	8.640	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.640	8.640	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.640	8.640	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	11.532.000	4.706.400	6.825.600
1195 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.200	39.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
1196 Aquisição de Veículo	81.600	80.800	800
4 Despesas de Capital	81.600	80.800	800
4.4 INVESTIMENTO	81.600	80.800	800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.600	80.800	800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.800	80.000	800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
1197 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	160.000	160.000	0
4 Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.4 INVESTIMENTO	160.000	160.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600	1.600	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	158.400	158.400	0
1198 Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores	28.800	28.800	0
3 Despesas Correntes	28.800	28.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	28.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
1199 Construção e Recuperação de Estradas	985.600	245.600	740.000
4 Despesas de Capital	985.600	245.600	740.000
4.4 INVESTIMENTO	985.600	245.600	740.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	770.400	245.600	524.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.800	240.000	800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	528.000	4.000	524.000
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	215.200	0	215.200
4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	215.200	0	215.200
1200 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas	2.160.000	2.078.400	81.600
4 Despesas de Capital	2.160.000	2.078.400	81.600
4.4 INVESTIMENTO	2.160.000	2.078.400	81.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.160.000	2.078.400	81.600

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.800	12.000	800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.800	80.000	800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.066.400	1.986.400	80.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais	218.400	18.400	200.000
4 Despesas de Capital	218.400	18.400	200.000
4.4 INVESTIMENTO	218.400	18.400	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.400	18.400	200.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.800	800	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.800	800	120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação	3.422.400	701.600	2.720.800
4 Despesas de Capital	3.422.400	701.600	2.720.800
4.4 INVESTIMENTO	3.422.400	701.600	2.720.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.422.400	701.600	2.720.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	800	800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000	160.000	160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100.000	540.000	2.560.000
1203 Elaboração de Projetos de Infraestrutura	98.400	98.400	0
3 Despesas Correntes	97.600	97.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.600	97.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.600	97.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000	96.000	0
4 Despesas de Capital	800	800	0
4.4 INVESTIMENTO	800	800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800	800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800	800	0
1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	3.092.000	12.000	3.080.000
4 Despesas de Capital	3.092.000	12.000	3.080.000
4.4 INVESTIMENTO	3.092.000	12.000	3.080.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.092.000	12.000	3.080.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	0	800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	0	800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	0	800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.073.600	12.000	3.061.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000	0	16.000

1207 Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	5.600	3.200	2.400
4 Despesas de Capital	5.600	3.200	2.400
4.4 INVESTIMENTO	5.600	3.200	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	3.200	2.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600	800	800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	0	800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0	800
2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras	1.239.200	1.239.200	0
3 Despesas Correntes	1.191.200	1.191.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	961.600	961.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	952.800	952.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768.000	768.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.000	176.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	800	800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.800	8.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.600	229.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.800	220.800	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	800	800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	4.000	4.000	0
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	72.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000	20.000	0
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.000	64.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000	16.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.800	8.800	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4 Despesas de Capital	48.000	48.000	0

4.4 INVESTIMENTO	48.000	48.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	48.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.375.280	1.295.280	80.000
1204 Implantação e Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	4.800	4.800	0
3 Despesas Correntes	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800	800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800	800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800	800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	800	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
1205 Revisão do Plano Diretor	320.000	320.000	0
3 Despesas Correntes	320.000	320.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000	320.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	80.000	0
1208 Criação do Parque Municipal Boca da Mata	163.200	83.200	80.000
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
4 Despesas de Capital	160.800	80.800	80.000
4.4 INVESTIMENTO	160.800	80.800	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.800	80.800	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	80.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	800	0
1209 Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
1210 Implantação de Coleta Seletiva	25.600	25.600	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	9.600	9.600	0
4.4 INVESTIMENTO	9.600	9.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600	9.600	0
1211 Criação de Unidades de Conservação Ambiental	56.000	56.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4 INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1212 Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental	14.800	14.800	0
3 Despesas Correntes	14.800	14.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.800	14.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.800	14.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
1213 Criação da Brigada de Incêndio Florestal	10.080	10.080	0
3 Despesas Correntes	10.080	10.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.080	10.080	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.080	10.080	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.080	4.080	0

1214 Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação da Fauna	28.800	28.800	0
3 Despesas Correntes	28.800	28.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	28.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.800	4.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
1215 Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	724.000	724.000	0
3 Despesas Correntes	724.000	724.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	724.000	724.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	724.000	724.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000	720.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.237.200	1.237.200	0
1217 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados	5.600	5.600	0
3 Despesas Correntes	5.600	5.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600	5.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
1218 Apoio a Governanças Metropolitana	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	800	800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	800	800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	3.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	800	800	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	800	800	0
2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento	1.227.600	1.227.600	0
3 Despesas Correntes	1.219.600	1.219.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	692.000	692.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	684.000	684.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000	560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.200	123.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.000	8.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.600	527.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	527.600	527.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	208.000	208.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160.000	160.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	1.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.944.800	9.944.800	0
1219 Amortização da Dívida Fundada	6.240.000	6.240.000	0
4 Despesas de Capital	6.240.000	6.240.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.240.000	6.240.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.240.000	6.240.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.240.000	6.240.000	0
1220 Juros e Encargos da Dívida Interna	560.000	560.000	0
3 Despesas Correntes	560.000	560.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	560.000	560.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	560.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	240.000	240.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	320.000	320.000	0
2153 Contribuição à Formação do PASEP	2.160.000	2.160.000	0

3 Despesas Correntes	2.160.000	2.160.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.160.000	2.160.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.160.000	2.160.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000	160.000	0
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	984.800	984.800	0
3 Despesas Correntes	960.800	960.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.600	425.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.800	400.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	24.800	24.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.200	535.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	532.000	532.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.000	184.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	124.000	124.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000	96.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.200	3.200	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.035 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	476.600	476.600	0
2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	476.600	476.600	0

3 Despesas Correntes	471.600	471.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.600	354.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	344.600	344.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.600	61.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.000	117.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	117.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	3.017.496	0
9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	3.017.496	0
9 Reserva de Contigência	3.017.496	3.017.496	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	3.017.496	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	3.017.496	0
9.9.99.99 À CLASSIFICAR	3.017.496	3.017.496	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.859.806	2.608.099	3.251.707
1012 Aquisição de Veículos	675.080	27.000	648.080
4 Despesas de Capital	675.080	27.000	648.080
4.4 INVESTIMENTO	675.080	27.000	648.080
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	675.080	27.000	648.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675.080	27.000	648.080
1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção	38.961	38.961	0
3 Despesas Correntes	38.961	38.961	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.961	38.961	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.961	38.961	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.640	8.640	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.480	6.480	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.161	1.161	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.560	7.560	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.480	6.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial	159.948	84.348	75.600
4 Despesas de Capital	159.948	84.348	75.600
4.4 INVESTIMENTO	159.948	84.348	75.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.948	84.348	75.600
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.600	10.800	10.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.348	19.548	10.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000	54.000	54.000
1057 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	70.200	70.200	0
4 Despesas de Capital	70.200	70.200	0
4.4 INVESTIMENTO	27.000	27.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.000	27.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	43.200	43.200	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	43.200	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.200	43.200	0
1069 Apoio ao Conselho do Idoso	24.494	24.494	0
3 Despesas Correntes	24.494	24.494	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.494	24.494	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.494	24.494	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.320	4.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.480	6.480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	5.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.294	8.294	0
1071 Apoio ao Portador de Deficiência	51.840	51.840	0
3 Despesas Correntes	51.840	51.840	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.840	51.840	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.840	51.840	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.480	6.480	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.960	12.960	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
1075 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.520	9.720	10.800
4 Despesas de Capital	20.520	9.720	10.800

4.4 INVESTIMENTO	20.520	9.720	10.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.520	9.720	10.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.520	9.720	10.800
1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS	31.320	31.320	0
3 Despesas Correntes	31.320	31.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.320	31.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.320	31.320	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.160	2.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.560	7.560	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.480	6.480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.480	6.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social	1.125.790	1.125.790	0
3 Despesas Correntes	1.107.430	1.107.430	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	788.240	788.240	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	771.440	771.440	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.000	72.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000	560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.080	1.080	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.400	5.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.960	12.960	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.800	16.800	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.190	319.190	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.550	306.550	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.640	8.640	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.400	32.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.160	2.160	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.400	5.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.360	18.360	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.590	63.590	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000	40.000	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	12.640	12.640	0
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.640	8.640	0
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.200	3.200	0

4 Despesas de Capital	18.360	18.360	0
4.4 INVESTIMENTO	18.360	18.360	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.360	18.360	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200	16.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160	2.160	0
2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	382.180	114.600	267.580
3 Despesas Correntes	376.240	114.600	261.640
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.400	99.000	85.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.400	99.000	85.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136.000	72.000	64.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.480	3.240	3.240
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.600	21.600	16.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320	2.160	2.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.840	15.600	176.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.640	14.800	170.840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18.160	2.160	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.000	4.000	62.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.440	2.160	51.280
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.560	2.160	39.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.160	1.080	1.080
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080	540	540
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080	540	540
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.200	800	5.400
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200	800	5.400
4 Despesas de Capital	5.940	0	5.940
4.4 INVESTIMENTO	5.940	0	5.940
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.940	0	5.940
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400	0	5.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540	0	540
2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	844.026	100.333	743.693
3 Despesas Correntes	838.496	100.333	738.163
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.077	54.221	329.856
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	384.077	54.221	329.856
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000	40.000	240.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.530	2.765	2.765
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.400	8.000	86.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.765	2.765	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	691	691
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.419	46.112	408.307
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.854	45.312	405.542

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.120	0	15.120
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	164.000	34.400	129.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.765	2.765	32.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000	4.000	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.822	1.382	19.440
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.382	1.382	8.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.765	1.382	1.382
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.565	800	2.765
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.765	0	2.765
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
4 Despesas de Capital	5.530	0	5.530
4.4 INVESTIMENTO	5.530	0	5.530
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.530	0	5.530
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.530	0	5.530
2053 Apoio a Entidades Sociais	54.974	11.233	43.742
3 Despesas Correntes	54.974	11.233	43.742
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.974	11.233	43.742
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	53.124	9.382	43.742
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	9.124	1.382	7.742
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	44.000	8.000	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.850	1.850	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.850	1.850	0
2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada -Bolsa Família	661.485	101.606	559.878
3 Despesas Correntes	635.219	87.782	547.437
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.222	40.781	120.442
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.222	40.781	120.442
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.483	24.883	75.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.824	6.912	6.912
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.312	6.912	32.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.603	2.074	5.530
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	473.997	47.002	426.995
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	473.997	47.002	426.995
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.530	0	5.530
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	229.824	13.824	216.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.648	13.824	13.824

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.824	6.912	6.912
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.603	7.603	128.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.274	2.074	43.200

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.691	691	8.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.603	2.074	5.530
4 Despesas de Capital	26.266	13.824	12.442
4.4 INVESTIMENTO	26.266	13.824	12.442
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.266	13.824	12.442
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.266	13.824	12.442
2078 Apoio ao Conselho da assistência social	91.430	43.046	48.384
3 Despesas Correntes	91.430	43.046	48.384
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.430	43.046	48.384
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.430	43.046	48.384
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	22.118	11.059	11.059
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.118	11.059	11.059
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.221	4.147	2.074
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.324	6.412	6.912
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824	6.912	6.912
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.382	691	691
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.912	0	6.912
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	691	691
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.147	2.074	2.074
2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso	39.896	39.896	0
3 Despesas Correntes	35.749	35.749	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.749	35.749	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.749	35.749	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.336	5.336	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.530	5.530	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.530	5.530	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.530	5.530	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.530	5.530	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.147	4.147	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.147	4.147	0
4 Despesas de Capital	4.147	4.147	0
4.4 INVESTIMENTO	4.147	4.147	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.147	4.147	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.147	4.147	0
2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS	241.040	94.003	147.037
3 Despesas Correntes	199.568	73.267	126.301
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.568	73.267	126.301
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.568	73.267	126.301
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	27.648	0	27.648
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	56.490	27.648	28.842
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.824	6.912	6.912

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.648	13.824	13.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.384	20.736	27.648
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.810	2.074	20.736
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	691	0	691
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.074	2.074	0
4 Despesas de Capital	41.472	20.736	20.736
4.4 INVESTIMENTO	41.472	20.736	20.736
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.472	20.736	20.736
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.472	20.736	20.736
2098 Concessão de Benefícios Eventuais	428.326	428.326	0
3 Despesas Correntes	428.326	428.326	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.326	428.326	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.326	428.326	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000	400.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000	24.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.074	2.074	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.252	2.252	0
2099 Apoio ao Programa BPC na Escola	24.936	0	24.936
3 Despesas Correntes	24.936	0	24.936
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.936	0	24.936
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.936	0	24.936
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.435	0	1.435
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.912	0	6.912
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.294	0	8.294
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.294	0	8.294
2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	668.845	73.267	595.578
3 Despesas Correntes	668.845	73.267	595.578
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	538.592	42.854	495.738
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	538.592	42.854	495.738
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	408.240	34.560	373.680
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.530	5.530	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.058	2.765	119.293
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.765	0	2.765
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.253	30.413	99.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.253	30.413	99.840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.530	2.765	2.765
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.765	2.765	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.824	6.912	6.912
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.824	6.912	6.912
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.560	6.912	27.648
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	41.382	1.382	40.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382	691	691
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.986	2.074	6.912
2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora	138.116	138.116	0
3 Despesas Correntes	138.116	138.116	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.116	138.116	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.736	20.736	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.736	20.736	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.380	117.380	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.736	20.736	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.996	20.996	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.736	20.736	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	48.000	48.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.912	6.912	0
2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	86.400	0	86.400
3 Despesas Correntes	84.800	0	84.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.800	0	84.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	0	80.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000	0	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	0	800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	0	800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	0	800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.600	0	1.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800	0	800
4 Despesas de Capital	1.600	0	1.600
4.4 INVESTIMENTO	1.600	0	1.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	0	1.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600	0	1.600
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.474.806	489.910	63.984.896
1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde	10.400	0	10.400
4 Despesas de Capital	10.400	0	10.400
4.4 INVESTIMENTO	10.400	0	10.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.400	0	10.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400	0	10.400
1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS	544.800	0	544.800
3 Despesas Correntes	322.400	0	322.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.400	0	322.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.400	0	322.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	320.000	0	320.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400

4 Despesas de Capital	222.400	0	222.400
4.4 INVESTIMENTO	222.400	0	222.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.400	0	222.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.200	0	15.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	0	800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.600	0	201.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600	0	1.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0	800
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	66.494	0	66.494
4 Despesas de Capital	66.494	0	66.494
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	66.494	0	66.494
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.494	0	66.494
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.494	0	66.494
1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	86.953	0	86.953
3 Despesas Correntes	86.953	0	86.953
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.953	0	86.953
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.953	0	86.953
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.147	0	4.147
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.039	0	33.039
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.530	0	5.530
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.589	0	16.589
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.648	0	27.648
1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC	340.962	0	340.962
4 Despesas de Capital	340.962	0	340.962
4.4 INVESTIMENTO	340.962	0	340.962
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.962	0	340.962
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.648	0	27.648
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.472	0	41.472
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.472	0	41.472
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	188.898	0	188.898
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.472	0	41.472
1111 Realização de Concurso Público	177.817	177.817	0
3 Despesas Correntes	177.817	177.817	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.817	177.817	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.817	177.817	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.648	27.648	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.169	150.169	0
1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde	316.073	0	316.073
3 Despesas Correntes	316.073	0	316.073
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.073	0	316.073

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.073	0	316.073
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	55.296	0	55.296
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	67.241	0	67.241
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.296	0	55.296
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.296	0	55.296
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.944	0	82.944
1118 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS	223.621	0	223.621
4 Despesas de Capital	223.621	0	223.621
4.4 INVESTIMENTO	223.621	0	223.621
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.621	0	223.621
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223.621	0	223.621
1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC	424.298	0	424.298
4 Despesas de Capital	424.298	0	424.298
4.4 INVESTIMENTO	424.298	0	424.298
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	424.298	0	424.298
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.706	0	313.706
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.592	0	110.592
1128 Aquisição de Veículo	171.486	171.486	0
4 Despesas de Capital	171.486	171.486	0
4.4 INVESTIMENTO	171.486	171.486	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.486	171.486	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.888	165.888	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.598	5.598	0
1193 Aquisição de Ambulância - MAC	541.326	0	541.326
4 Despesas de Capital	541.326	0	541.326
4.4 INVESTIMENTO	541.326	0	541.326
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	541.326	0	541.326
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	514.962	0	514.962
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.364	0	26.364
1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde	166.234	0	166.234
4 Despesas de Capital	166.234	0	166.234
4.4 INVESTIMENTO	166.234	0	166.234
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.234	0	166.234
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.064	0	152.064
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.170	0	14.170
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	103.065	103.065	0
3 Despesas Correntes	89.241	89.241	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.241	89.241	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.241	89.241	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.736	20.736	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.736	20.736	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.824	13.824	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.824	13.824	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824	13.824	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.532	3.532	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.765	2.765	0
4 Despesas de Capital	13.824	13.824	0
4.4 INVESTIMENTO	13.824	13.824	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.824	13.824	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.824	13.824	0
2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	8.926.942	800	8.926.142
3 Despesas Correntes	8.925.342	0	8.925.342
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.633.686	0	7.633.686
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.878.349	0	6.878.349
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.495	0	66.495
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.442.400	0	6.442.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.074	0	295.074
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	56.106	0	56.106
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.274	0	18.274
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	755.338	0	755.338
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	755.338	0	755.338
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.291.655	0	1.291.655
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	800	0	800
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	800	0	800
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	800	0	800
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800	0	800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	672.841	0	672.841
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.818	0	21.818
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	19.325	0	19.325
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187.330	0	187.330
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800	0	800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.702	0	34.702
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	0	800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.454	0	196.454
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.950	0	51.950
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	800	0	800
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.194	0	5.194
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.598	0	18.598
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.069	0	135.069
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	617.214	0	617.214
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	0	800

3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	616.414	0	616.414
4 Despesas de Capital	1.600	800	800
4.4 INVESTIMENTO	1.600	800	800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	800	800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	0	800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.431.873	6.912	1.424.961
3 Despesas Correntes	1.366.900	6.912	1.359.988
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.123.358	0	1.123.358
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.108.734	0	1.108.734
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	915.977	0	915.977
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.121	0	48.121
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139.879	0	139.879
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.412	0	1.412
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.745	0	1.745
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	0	1.600
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	14.624	0	14.624
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.624	0	14.624
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.542	6.912	236.630
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.866	6.912	226.954
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.912	0	6.912
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.832	0	110.832
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.147	0	4.147
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.677	0	9.677
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.736	6.912	13.824
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.560	0	34.560
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.677	0	9.677
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.736	0	20.736
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.824	0	13.824
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.765	0	2.765
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	9.677	0	9.677
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.677	0	9.677
4 Despesas de Capital	64.973	0	64.973
4.4 INVESTIMENTO	64.973	0	64.973
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.973	0	64.973
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.296	0	55.296
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.677	0	9.677
2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	11.356.376	0	11.356.376
3 Despesas Correntes	11.326.070	0	11.326.070
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.526.304	0	9.526.304
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.517.354	0	9.517.354

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.674.014	0	7.674.014
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.584	0	15.584
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778.030	0	1.778.030
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.126	0	36.126
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	800	0	800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.800	0	12.800
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.950	0	8.950
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.950	0	8.950
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.766	0	1.799.766
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.761.242	0	1.761.242
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800	0	800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.600	0	1.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	599.854	0	599.854
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	0	1.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.600	0	57.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	928.092	0	928.092
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.600	0	65.600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600	0	1.600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600	0	1.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.095	0	102.095
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800	0	800
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	38.525	0	38.525
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.645	0	36.645
3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.880	0	1.880
4 Despesas de Capital	30.306	0	30.306
4.4 INVESTIMENTO	30.306	0	30.306
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.306	0	30.306
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.506	0	29.506
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0	800
2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	9.098.102	0	9.098.102
3 Despesas Correntes	9.009.974	0	9.009.974
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.612.346	0	7.612.346
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.850.746	0	6.850.746
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.296	0	55.296
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600.000	0	6.600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.386	0	43.386
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.296	0	55.296
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.648	0	27.648
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.120	0	69.120
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	761.600	0	761.600

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	760.000	0	760.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	0	1.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.629	0	1.397.629
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.342.333	0	1.342.333
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.648	0	27.648
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	48.384	0	48.384
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	218.320	0	218.320
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.824	0	13.824
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.296	0	55.296
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.296	0	55.296
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.061	0	58.061
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	41.472	0	41.472
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	575.200	0	575.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	138.240	0	138.240
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.768	0	96.768
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.824	0	13.824
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	55.296	0	55.296
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.296	0	55.296
4 Despesas de Capital	88.128	0	88.128
4.4 INVESTIMENTO	88.128	0	88.128
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.128	0	88.128
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.480	0	60.480
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.648	0	27.648
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	7.761.104	0	7.761.104
3 Despesas Correntes	7.527.504	0	7.527.504
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.360	0	485.360
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	458.160	0	458.160
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215.200	0	215.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.560	0	146.560
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.600	0	23.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.600	0	3.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.000	0	68.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	27.200	0	27.200
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.200	0	27.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.042.144	0	7.042.144
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.930.144	0	6.930.144
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	800	0	800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	680.800	0	680.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800	0	800
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800	0	800

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	800	0	800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800.800	0	4.800.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.199.744	0	1.199.744
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	49.600	0	49.600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600	0	1.600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600	0	1.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.000	0	152.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.800	0	40.800
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	112.000	0	112.000
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000	0	112.000
4 Despesas de Capital	233.600	0	233.600
4.4 INVESTIMENTO	233.600	0	233.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.600	0	233.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.800	0	208.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.800	0	24.800
2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO	453.024	0	453.024
3 Despesas Correntes	412.224	0	412.224
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.224	0	352.224
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.024	0	349.024
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	274.400	0	274.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200	0	3.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.600	0	53.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.200	0	3.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.824	0	13.824
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0	800
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.200	0	3.200
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200	0	3.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.600	0	1.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.400	0	46.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600	0	1.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600	0	1.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	0	1.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800	0	800
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600	0	1.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	0	1.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800	0	800
4 Despesas de Capital	40.800	0	40.800
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	40.800	0	40.800

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	0	40.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.800	0	40.800
2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	821.840	800	821.040
3 Despesas Correntes	809.040	0	809.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	536.000	0	536.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	536.000	0	536.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.800	0	400.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200	0	3.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000	0	128.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	800	0	800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0	800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.040	0	273.040
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.640	0	258.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.440	0	127.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200	0	7.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.400	0	86.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.800	0	20.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.400	0	6.400
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.600	0	1.600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600	0	1.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	0	4.800
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	14.400	0	14.400
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
4 Despesas de Capital	12.800	800	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.800	800	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.800	800	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	800	11.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0	800
2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB	649.600	0	649.600
3 Despesas Correntes	648.800	0	648.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	648.800	0	648.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	648.000	0	648.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	641.600	0	641.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600	0	1.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600	0	1.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800	0	800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	800	0	800
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	0	800

4 Despesas de Capital	800	0	800
4.4 INVESTIMENTO	800	0	800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800	0	800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	0	800
2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	3.226.122	6.912	3.219.210
3 Despesas Correntes	2.927.524	6.912	2.920.612
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.206.969	0	2.206.969
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.136.466	0	2.136.466
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.885	0	71.885
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.847.545	0	1.847.545
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208.742	0	208.742
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.530	0	5.530
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.765	0	2.765
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	70.502	0	70.502
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.502	0	70.502
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.555	6.912	713.643
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	706.861	6.912	699.949
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.530	0	5.530
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	69.120	0	69.120
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.382	0	1.382
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.294	0	8.294
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599.616	0	599.616
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.059	0	11.059
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.765	0	2.765
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.182	0	2.182
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.912	6.912	0
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	13.694	0	13.694
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.694	0	13.694
4 Despesas de Capital	298.598	0	298.598
4.4 INVESTIMENTO	298.598	0	298.598
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	298.598	0	298.598
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.598	0	298.598
2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.792.271	22.118	1.770.153
3 Despesas Correntes	1.763.241	1.382	1.761.858
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.229.781	0	1.229.781
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	973.821	0	973.821
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	360.800	0	360.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	594.000	0	594.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.394	0	16.394
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.626	0	2.626
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	255.960	0	255.960
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255.960	0	255.960
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.460	1.382	532.078
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	523.783	1.382	522.401
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.765	0	2.765
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.147	0	4.147
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.502	1.382	109.120
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.530	0	5.530
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.294	0	8.294
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.866	0	7.866
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.856	0	89.856
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.725	0	15.725
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	220.200	0	220.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.600	0	29.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.298	0	29.298
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	9.677	0	9.677
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.677	0	9.677
4 Despesas de Capital	29.030	20.736	8.294
4.4 INVESTIMENTO	29.030	20.736	8.294
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.030	20.736	8.294
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.030	20.736	8.294
2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional	944.797	0	944.797
3 Despesas Correntes	941.755	0	941.755
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	934.426	0	934.426
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	931.661	0	931.661
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	735.480	0	735.480
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.648	0	27.648
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.320	0	166.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.382	0	1.382
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	277	0	277
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	554	0	554
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.765	0	2.765
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.765	0	2.765
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.330	0	7.330
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.191	0	7.191
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	554	0	554
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	968	0	968
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	968	0	968
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.382	0	1.382
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.382	0	1.382
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	415	0	415
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	554	0	554
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	968	0	968
3.3.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	138	0	138
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138	0	138
4 Despesas de Capital	3.042	0	3.042
4.4 INVESTIMENTO	3.042	0	3.042
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.042	0	3.042
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.765	0	2.765
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	277	0	277
2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN	166.234	0	166.234
3 Despesas Correntes	166.234	0	166.234
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.234	0	166.234
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	27.648	0	27.648
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	27.648	0	27.648
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	55.296	0	55.296
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.296	0	55.296
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.290	0	83.290
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.648	0	27.648
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	41.818	0	41.818
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.824	0	13.824
2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	119.198	0	119.198
3 Despesas Correntes	98.462	0	98.462
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.462	0	98.462
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.462	0	98.462
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.501	0	23.501
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.912	0	6.912
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.501	0	23.501
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.047	0	21.047
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.074	0	2.074
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.824	0	13.824
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.074	0	2.074
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.530	0	5.530
4 Despesas de Capital	20.736	0	20.736
4.4 INVESTIMENTO	20.736	0	20.736
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.736	0	20.736
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.736	0	20.736
2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN	26.597	0	26.597
3 Despesas Correntes	26.597	0	26.597
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.597	0	26.597
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.597	0	26.597
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.147	0	4.147
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.530	0	5.530
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.530	0	5.530
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.530	0	5.530
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.530	0	5.530
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331	0	331
2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO	12.127.200	0	12.127.200
3 Despesas Correntes	12.045.600	0	12.045.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.045.600	0	12.045.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.600	0	1.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.600	0	1.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.044.000	0	12.044.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.121.600	0	2.121.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600	0	1.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.915.200	0	9.915.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.600	0	1.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600	0	1.600
4 Despesas de Capital	81.600	0	81.600
4.4 INVESTIMENTO	81.600	0	81.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.600	0	81.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.800	0	80.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0	800
2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP	1.164.000	0	1.164.000
3 Despesas Correntes	1.164.000	0	1.164.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.000	0	1.164.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.148.000	0	1.148.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.040.000	0	1.040.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000	0	64.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.000	0	16.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	0	16.000
2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC	1.236.000	0	1.236.000
3 Despesas Correntes	1.236.000	0	1.236.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.236.000	0	1.236.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.220.000	0	1.220.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	880.000	0	880.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	296.000	0	296.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.000	0	16.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	0	16.000
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

Total:	325.480.497	96.362.953	229.117.544
---------------	--------------------	-------------------	--------------------

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
23. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			12.800.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		12.800.000
		01 - LEGISLATIVA	12.800.000
Poder Executivo			312.680.497
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		242.345.884
		02 - JUDICIARIA	3.684.320
		04 - ADMINISTRAÇÃO	35.872.110
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	7.515.479
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.582.488
		11 - TRABALHO	610.724
		12 - EDUCAÇÃO	104.984.054
		13 - CULTURA	5.883.443
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	921.533
		15 - URBANISMO	30.322.866
		16 - HABITAÇÃO	1.606.428
		17 - SANEAMENTO	102.600
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.290.480
		20 - AGRICULTURA	3.320.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.554.805
		25 - ENERGIA	569.160
		26 - TRANSPORTE	39.960
		27 - DESPORTO E LAZER	1.657.440
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.810.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.017.496
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.859.806
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.859.806
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		64.474.806
		10 - SAÚDE	64.474.806
		Total:	325.480.497
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	12.800.000	0	12.800.000
02 - JUDICIARIA	0	3.684.320	3.684.320
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	35.872.110	35.872.110
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	7.515.479	7.515.479

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Poder		Órgão	Função	Valor
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	5.859.806	5.859.806
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		0	31.582.488	31.582.488
10 - SAÚDE		0	64.474.806	64.474.806
11 - TRABALHO		0	610.724	610.724
12 - EDUCAÇÃO		0	104.984.054	104.984.054
13 - CULTURA		0	5.883.443	5.883.443
14 - DIREITO DA CIDADANIA		0	921.533	921.533
15 - URBANISMO		0	30.322.866	30.322.866
16 - HABITAÇÃO		0	1.606.428	1.606.428
17 - SANEAMENTO		0	102.600	102.600
18 - GESTÃO AMBIENTAL		0	1.290.480	1.290.480
20 - AGRICULTURA		0	3.320.500	3.320.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		0	1.554.805	1.554.805
25 - ENERGIA		0	569.160	569.160
26 - TRANSPORTE		0	39.960	39.960
27 - DESPORTO E LAZER		0	1.657.440	1.657.440
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		0	7.810.000	7.810.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC		0	3.017.496	3.017.496
Total		12.800.000	312.680.497	325.480.497

24. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM										
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	12.800.000	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000	0	0		
01 - LEGISLATIVA	12.800.000	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000	0	0		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	12.800.000	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000	0	0		
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	12.800.000	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000	0	0		
1035 Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0		
0001 - CEARÁ MIRIM	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0		

1116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	11.150.000	8.730.000	5.000	2.095.000	320.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.150.000	8.730.000	5.000	2.095.000	320.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	11.150.000	8.730.000	5.000	2.095.000	320.000	0	0	0	0
2110 Projeto Câmara Cidadã	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2111 Construção do Anexo da Câmara Municipal	830.000	0	0	0	780.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	830.000	0	0	0	780.000	50.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	830.000	0	0	0	780.000	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	11.532.000	961.600	0	356.000	10.214.400	0	0	0	0
15 - URBANISMO	11.526.400	961.600	0	356.000	10.208.800	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.434.400	961.600	0	356.000	7.116.800	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.399.200	961.600	0	229.600	208.000	0	0	0	0
1197 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras	1.239.200	961.600	0	229.600	48.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.239.200	961.600	0	229.600	48.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.239.200	961.600	0	229.600	48.000	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	7.035.200	0	0	126.400	6.908.800	0	0	0	0
1195 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1196 Aquisição de Veículo	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.800	0	0	0	80.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	80.800	0	0	0	80.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
1198 Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0
1199 Construção e Recuperação de Estradas	985.600	0	0	0	985.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	245.600	0	0	0	245.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	245.600	0	0	0	245.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	160.800	0	0	0	160.800	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	160.800	0	0	0	160.800	0	0	0	
17030000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	800	0	0	0	800	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	215.200	0	0	0	215.200	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	215.200	0	0	0	215.200	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1200 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas	2.160.000	0	0	0	2.160.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.078.400	0	0	0	2.078.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.078.400	0	0	0	2.078.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais	218.400	0	0	0	218.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.400	0	0	0	18.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	18.400	0	0	0	18.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação	3.422.400	0	0	0	3.422.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	701.600	0	0	0	701.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	701.600	0	0	0	701.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	640.000	0	0	0	640.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	640.000	0	0	0	640.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	160.800	0	0	0	160.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	160.800	0	0	0	160.800	0	0	0
1203 Elaboração de Projetos de Infraestrutura	98.400	0	0	97.600	800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	98.400	0	0	97.600	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	98.400	0	0	97.600	800	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	3.092.000	0	0	0	3.092.000	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	3.092.000	0	0	0	3.092.000	0	0	0
1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	3.092.000	0	0	0	3.092.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.069.600	0	0	0	3.069.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.069.600	0	0	0	3.069.600	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0
17 - SANEAMENTO	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0
1207 Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	5.600	0	0	0	5.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.375.280	724.000	0	460.880	190.400	0	0	0
15 - URBANISMO	324.800	0	0	320.800	4.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	324.800	0	0	320.800	4.000	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	324.800	0	0	320.800	4.000	0	0	0
1204 Implantação e Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	4.800	0	0	800	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.800	0	0	800	4.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.800	0	0	800	4.000	0	0	0
1205 Revisão do Plano Diretor	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.050.480	724.000	0	140.080	186.400	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	724.000	724.000	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	724.000	724.000	0	0	0	0	0	0
2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	724.000	724.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	724.000	724.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	724.000	724.000	0	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	260.800	0	0	74.400	186.400	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	204.800	0	0	34.400	170.400	0	0	0
1208 Criação do Parque Municipal Boca da Mata	163.200	0	0	2.400	160.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.200	0	0	2.400	80.800	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	83.200	0	0	2.400	80.800	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
1209 Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
1210 Implantação de Coleta Seletiva	25.600	0	0	16.000	9.600	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.600	0	0	16.000	9.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	25.600	0	0	16.000	9.600	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	56.000	0	0	40.000	16.000	0	0	0	0
1211 Criação de Unidades de Conservação Ambiental	56.000	0	0	40.000	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.000	0	0	40.000	16.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	56.000	0	0	40.000	16.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	24.880	0	0	24.880	0	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	24.880	0	0	24.880	0	0	0	0	0
1212 Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental	14.800	0	0	14.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.800	0	0	14.800	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	14.800	0	0	14.800	0	0	0	0	0
1213 Criação da Brigada de Incêndio Florestal	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	10.080	0	0	10.080	0	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
1214 Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação da Fauna	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	28.800	0	0	28.800	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
1215 Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.237.200	692.000	0	537.200	8.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.237.200	692.000	0	537.200	8.000	0	0	0	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.237.200	692.000	0	537.200	8.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.237.200	692.000	0	537.200	8.000	0	0	0	
1217 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados	5.600	0	0	5.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.600	0	0	5.600	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	5.600	0	0	5.600	0	0	0	0	
1218 Apoio a Governanças Metropolitana	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento	1.227.600	692.000	0	527.600	8.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.227.600	692.000	0	527.600	8.000	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	1.227.600	692.000	0	527.600	8.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.944.800	425.600	560.000	2.695.200	24.000	0	6.240.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.144.800	425.600	0	2.695.200	24.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.144.800	425.600	0	2.695.200	24.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.144.800	425.600	0	2.695.200	24.000	0	0	0	
2153 Contribuição à Formação do PASEP	2.160.000	0	0	2.160.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.160.000	0	0	2.160.000	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	2.160.000	0	0	2.160.000	0	0	0	0	
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	984.800	425.600	0	535.200	24.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	984.800	425.600	0	535.200	24.000	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	984.800	425.600	0	535.200	24.000	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.800.000	0	560.000	0	0	0	6.240.000	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.800.000	0	560.000	0	0	0	6.240.000	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.800.000	0	560.000	0	0	0	6.240.000	0	
1219 Amortização da Dívida Fundada	6.240.000	0	0	0	0	0	6.240.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.240.000	0	0	0	0	0	6.240.000	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	6.240.000	0	0	0	0	0	6.240.000	0	
1220 Juros e Encargos da Dívida Interna	560.000	0	560.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	560.000	0	560.000	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	560.000	0	560.000	0	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM										
02.035 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	476.600	354.600	0	117.000	5.000	0	0	0		
20 - AGRICULTURA	476.600	354.600	0	117.000	5.000	0	0	0		
606 - EXTENSÃO RURAL	476.600	354.600	0	117.000	5.000	0	0	0		
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	476.600	354.600	0	117.000	5.000	0	0	0		
2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	476.600	354.600	0	117.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	476.600	354.600	0	117.000	5.000	0	0	0		
0001 - CEARÁ MIRIM	476.600	354.600	0	117.000	5.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM										
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	2.798.151	1.299.535	0	1.458.962	39.654	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.432.218	1.107.807	0	1.299.958	24.454	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.432.218	1.107.807	0	1.299.958	24.454	0	0	0		
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.378.877	1.107.807	0	1.257.767	13.302	0	0	0		
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete	2.266.652	1.107.807	0	1.145.542	13.302	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.266.652	1.107.807	0	1.145.542	13.302	0	0	0		
0001 - CEARÁ MIRIM	2.266.652	1.107.807	0	1.145.542	13.302	0	0	0		
2127 Contribuições a Entidades	112.225	0	0	112.225	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.225	0	0	112.225	0	0	0	0		
0001 - CEARÁ MIRIM	112.225	0	0	112.225	0	0	0	0		
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	53.342	0	0	42.190	11.151	0	0	0		
1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal	26.158	0	0	15.006	11.151	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.158	0	0	15.006	11.151	0	0	0		
0001 - CEARÁ MIRIM	26.158	0	0	15.006	11.151	0	0	0		
1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores	27.184	0	0	27.184	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.184	0	0	27.184	0	0	0	0		
0001 - CEARÁ MIRIM	27.184	0	0	27.184	0	0	0	0		
14 - DIREITO DA CIDADANIA	365.933	191.728	0	159.005	15.200	0	0	0		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	365.933	191.728	0	159.005	15.200	0	0	0		
0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	365.933	191.728	0	159.005	15.200	0	0	0		
2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	240.781	191.728	0	48.253	800	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	240.781	191.728	0	48.253	800	0	0	0		
0001 - CEARÁ MIRIM	240.781	191.728	0	48.253	800	0	0	0		

2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	50.592	0	0	47.392	3.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.592	0	0	47.392	3.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	50.592	0	0	47.392	3.200	0	0	0
2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	34.160	0	0	28.560	5.600	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.160	0	0	28.560	5.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	34.160	0	0	28.560	5.600	0	0	0
2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência	40.400	0	0	34.800	5.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.400	0	0	34.800	5.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	40.400	0	0	34.800	5.600	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.002 VICE PREFEITURA	259.200	98.172	0	154.548	6.480	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	259.200	98.172	0	154.548	6.480	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.200	98.172	0	154.548	6.480	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	259.200	98.172	0	154.548	6.480	0	0	0
2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura	259.200	98.172	0	154.548	6.480	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	258.660	97.632	0	154.548	6.480	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	258.660	97.632	0	154.548	6.480	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	540	540	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	540	540	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS	3.768.342	2.637.480	0	1.038.862	92.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA	3.684.320	2.637.480	0	1.030.840	16.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.684.320	2.637.480	0	1.030.840	16.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.656.160	2.637.480	0	1.002.680	16.000	0	0	0
2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos	3.656.160	2.637.480	0	1.002.680	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.655.080	2.636.400	0	1.002.680	16.000	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	3.655.080	2.636.400	0	1.002.680	16.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.080	1.080	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.080	1.080	0	0	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	28.160	0	0	28.160	0	0	0	0
2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores	28.160	0	0	28.160	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.160	0	0	28.160	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	28.160	0	0	28.160	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	84.022	0	0	8.022	76.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.022	0	0	8.022	76.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	76.000	0	0	0	76.000	0	0	0
1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	76.000	0	0	0	76.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.000	0	0	0	76.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	76.000	0	0	0	76.000	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	8.022	0	0	8.022	0	0	0	0
1081 Promover Encontros e Seminários	8.022	0	0	8.022	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.022	0	0	8.022	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.022	0	0	8.022	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	453.558	354.358	0	91.200	8.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	453.558	354.358	0	91.200	8.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	453.558	354.358	0	91.200	8.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	438.358	354.358	0	84.000	0	0	0	0
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	438.358	354.358	0	84.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	438.358	354.358	0	84.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	438.358	354.358	0	84.000	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
1108 Programa de Defesa e Controle Municipal	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.605.400	1.900.400	0	3.617.320	87.680	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.605.400	1.900.400	0	3.617.320	87.680	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.593.720	1.900.400	0	3.606.120	87.200	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.488.120	1.900.400	0	3.563.720	24.000	0	0	0	0
1221 Realização de Concurso Público	416.000	0	0	416.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	416.000	0	0	416.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	416.000	0	0	416.000	0	0	0	0	0
2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	5.072.120	1.900.400	0	3.147.720	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.072.120	1.900.400	0	3.147.720	24.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	5.072.120	1.900.400	0	3.147.720	24.000	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	57.600	0	0	9.600	48.000	0	0	0	0
1002 Aquisição de Veículos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0
1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	48.000	0	0	32.800	15.200	0	0	0	0
1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal	24.000	0	0	10.400	13.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	10.400	13.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.000	0	0	10.400	13.600	0	0	0	0
1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município	8.000	0	0	6.400	1.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.400	1.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.000	0	0	6.400	1.600	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.680	0	0	11.200	480	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	11.680	0	0	11.200	480	0	0	0	0
1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos	11.680	0	0	11.200	480	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.680	0	0	11.200	480	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	11.680	0	0	11.200	480	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	104.984.054	78.001.966	0	19.482.989	7.499.098	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	104.984.054	78.001.966	0	19.482.989	7.499.098	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.764.820	3.019.507	0	1.601.389	143.924	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.194.850	3.019.507	0	1.168.430	6.912	0	0	0	
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	4.194.850	3.019.507	0	1.168.430	6.912	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.194.850	3.019.507	0	1.168.430	6.912	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	4.194.850	3.019.507	0	1.168.430	6.912	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	109.364	0	0	0	109.364	0	0	0	
1005 Aquisição de Veículos	109.364	0	0	0	109.364	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.364	0	0	0	109.364	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	109.364	0	0	0	109.364	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	344.243	0	0	330.419	13.824	0	0	0	
1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar	116.363	0	0	102.539	13.824	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.363	0	0	102.539	13.824	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	116.363	0	0	102.539	13.824	0	0	0	
1133 Parcerias com Entidades Educacionais	158.760	0	0	158.760	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.760	0	0	158.760	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	158.760	0	0	158.760	0	0	0	0	
1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar	69.120	0	0	69.120	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.120	0	0	69.120	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	69.120	0	0	69.120	0	0	0	0	
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	116.363	0	0	102.539	13.824	0	0	0	
1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação	116.363	0	0	102.539	13.824	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	116.363	0	0	102.539	13.824	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	116.363	0	0	102.539	13.824	0	0	0	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	162.093	0	0	162.093	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	162.093	0	0	162.093	0	0	0	0	
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar	162.093	0	0	162.093	0	0	0	0	

Pnae - Quilombola									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.636	0	0	12.636	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	12.636	0	0	12.636	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	149.457	0	0	149.457	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	149.457	0	0	149.457	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	66.987.545	51.067.139	0	12.213.350	3.707.055	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	66.987.545	51.067.139	0	12.213.350	3.707.055	0	0	0	0
1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	2.510.568	0	0	0	2.510.568	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.895.400	0	0	0	1.895.400	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.895.400	0	0	0	1.895.400	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	172.800	0	0	0	172.800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	172.800	0	0	0	172.800	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	0
1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar	182.684	0	0	0	182.684	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.604	0	0	0	100.604	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	100.604	0	0	0	100.604	0	0	0	0
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental	343.656	0	0	0	343.656	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.176	0	0	0	175.176	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

0001 - CEARÁ MIRIM	175.176	0	0	0	175.176	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar	132.987	0	0	0	132.987	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.339	0	0	0	105.339	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	105.339	0	0	0	105.339	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	4.779.925	294.451	0	4.413.114	72.360	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.658.317	294.451	0	4.322.394	41.472	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.658.317	294.451	0	4.322.394	41.472	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.888	0	0	0	30.888	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.888	0	0	0	30.888	0	0	0
2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	1.004.249	0	0	1.004.249	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.249	0	0	140.249	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	140.249	0	0	140.249	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	864.000	0	0	864.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	864.000	0	0	864.000	0	0	0	0
2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação-Fundamental	1.638.160	0	0	1.573.360	64.800	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.638.160	0	0	1.573.360	64.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.638.160	0	0	1.573.360	64.800	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	52.869.843	50.772.688	0	1.697.155	400.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.108.080	134.525	0	973.555	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.108.080	134.525	0	973.555	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	47.430.563	47.430.563	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	47.430.563	47.430.563	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	680.400	680.400	0	0	0	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	680.400	680.400	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	562.000	0	0	162.000	400.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	562.000	0	0	162.000	400.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.527.200	2.527.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.527.200	2.527.200	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	561.600	0	0	561.600	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	561.600	0	0	561.600	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN	2.559.600	0	0	2.559.600	0	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.559.600	0	0	2.559.600	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.559.600	0	0	2.559.600	0	0	0	0	0
2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental	965.873	0	0	965.873	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.472	0	0	41.472	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	41.472	0	0	41.472	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	924.401	0	0	924.401	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	924.401	0	0	924.401	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	312.906	0	0	312.906	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	312.906	0	0	312.906	0	0	0	0	0
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	80.179	0	0	80.179	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.179	0	0	80.179	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	80.179	0	0	80.179	0	0	0	0	0
2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio	232.727	0	0	232.727	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.736	0	0	20.736	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	20.736	0	0	20.736	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	211.991	0	0	211.991	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	211.991	0	0	211.991	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0	0
2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.602.586	22.140.318	0	2.614.244	1.848.023	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	26.602.586	22.140.318	0	2.614.244	1.848.023	0	0	0	0

1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil	1.168.740	0	0	0	1.168.740	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.080.000	0	0	0	1.080.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.080.000	0	0	0	1.080.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil	478.835	0	0	0	478.835	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.416	0	0	0	124.416	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	124.416	0	0	0	124.416	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	172.800	0	0	0	172.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	172.800	0	0	0	172.800	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	181.619	0	0	0	181.619	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	181.619	0	0	0	181.619	0	0	0
1062 Apoio a Escola de Tempo Integral	132.814	0	0	132.814	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	132.814	0	0	132.814	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	132.814	0	0	132.814	0	0	0	0
2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil	361.368	0	0	354.456	6.912	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	361.368	0	0	354.456	6.912	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	361.368	0	0	354.456	6.912	0	0	0
2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche	5.597.856	4.546.800	0	912.816	138.240	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.228.176	209.520	0	880.416	138.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.228.176	209.520	0	880.416	138.240	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.365.280	3.365.280	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.365.280	3.365.280	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.400	0	0	32.400	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	32.400	0	0	32.400	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	972.000	972.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	972.000	972.000	0	0	0	0	0	0
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	329.702	172.800	0	115.430	41.472	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	329.702	172.800	0	115.430	41.472	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - CEARÁ MIRIM	329.702	172.800	0	115.430	41.472	0	0	0
2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola	17.622.030	17.420.718	0	187.488	13.824	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	371.347	170.035	0	187.488	13.824	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	371.347	170.035	0	187.488	13.824	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.277.283	12.277.283	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	12.277.283	12.277.283	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.973.400	4.973.400	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.973.400	4.973.400	0	0	0	0	0	0
2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche	431.244	0	0	431.244	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.524	0	0	16.524	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.524	0	0	16.524	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	414.720	0	0	414.720	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	414.720	0	0	414.720	0	0	0	0
2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola	448.200	0	0	448.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.480	0	0	33.480	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	33.480	0	0	33.480	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	414.720	0	0	414.720	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	414.720	0	0	414.720	0	0	0	0
2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil	31.795	0	0	31.795	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.206	0	0	15.206	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	15.206	0	0	15.206	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.589	0	0	16.589	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.589	0	0	16.589	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.315.662	1.711.688	0	458.822	145.152	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.315.662	1.711.688	0	458.822	145.152	0	0	0
2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	47.278	23.778	0	16.589	6.912	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	47.278	23.778	0	16.589	6.912	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino									
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - CEARÁ MIRIM	47.278	23.778	0	16.589	6.912	0	0	0	
2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA	2.112.659	1.687.910	0	286.509	138.240	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	598.931	174.182	0	286.509	138.240	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	598.931	174.182	0	286.509	138.240	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.513.728	1.513.728	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	1.513.728	1.513.728	0	0	0	0	0	0	
2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA	125.216	0	0	125.216	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.448	0	0	28.448	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	28.448	0	0	28.448	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.768	0	0	96.768	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	96.768	0	0	96.768	0	0	0	0	
2092 Programa Brasil Alfabetizado	30.508	0	0	30.508	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.508	0	0	30.508	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	30.508	0	0	30.508	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	147.192	63.314	0	72.819	11.059	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	147.192	63.314	0	72.819	11.059	0	0	0	
2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial	63.142	13.824	0	45.171	4.147	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.942	13.824	0	17.971	4.147	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	35.942	13.824	0	17.971	4.147	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee	84.050	49.490	0	27.648	6.912	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	62.622	28.062	0	27.648	6.912	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	62.622	28.062	0	27.648	6.912	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.427	21.427	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	21.427	21.427	0	0	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.844.891	0	0	433.201	1.411.690	0	0	0	

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.844.891	0	0	433.201	1.411.690	0	0	0
1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária	177.870	0	0	25.806	152.064	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.766	0	0	8.294	41.472	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	49.766	0	0	8.294	41.472	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	49.766	0	0	8.294	41.472	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	49.766	0	0	8.294	41.472	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.690	0	0	9.218	41.472	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	50.690	0	0	9.218	41.472	0	0	0
1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola	174.546	0	0	174.546	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	174.546	0	0	174.546	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	174.546	0	0	174.546	0	0	0	0
1065 Aquisição de Ônibus Escolar	1.259.626	0	0	0	1.259.626	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	97.546	0	0	0	97.546	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	97.546	0	0	0	97.546	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	993.600	0	0	0	993.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	993.600	0	0	0	993.600	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0
1141 Aquisição de Uniforme Escolar	232.848	0	0	232.848	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	232.848	0	0	232.848	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	232.848	0	0	232.848	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	3.083.900	654.400	0	1.813.580	615.920	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	240.000	0	0	144.000	96.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	240.000	0	0	144.000	96.000	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	240.000	0	0	144.000	96.000	0	0	0
1020 Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios	240.000	0	0	144.000	96.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	0	0	144.000	96.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	240.000	0	0	144.000	96.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.843.900	654.400	0	1.669.580	519.920	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.409.600	654.400	0	715.200	40.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.400.000	654.400	0	705.600	40.000	0	0	0
2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	1.400.000	654.400	0	705.600	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000	654.400	0	705.600	40.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.400.000	654.400	0	705.600	40.000	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
1125 Promover Encontros e Seminários Regional de Gestão e Negócios Rural	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	234.720	0	0	189.200	45.520	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	210.720	0	0	172.400	38.320	0	0	0
1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	133.920	0	0	97.200	36.720	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	133.920	0	0	97.200	36.720	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	133.920	0	0	97.200	36.720	0	0	0
1092 Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária	76.800	0	0	75.200	1.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.800	0	0	75.200	1.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	76.800	0	0	75.200	1.600	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	24.000	0	0	16.800	7.200	0	0	0
1041 Implantação das Atividades da Aquicultura e Pesca	24.000	0	0	16.800	7.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	16.800	7.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.000	0	0	16.800	7.200	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.171.580	0	0	741.180	430.400	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.171.580	0	0	741.180	430.400	0	0	0
1022 Construção e Edificações de Barragens	100.800	0	0	0	100.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	60.480	0	0	0	60.480	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.160	0	0	0	20.160	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	20.160	0	0	0	20.160	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.160	0	0	0	20.160	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	20.160	0	0	0	20.160	0	0	0
1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURALS	136.000	0	0	0	136.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra	509.760	0	0	509.760	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	509.760	0	0	509.760	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	509.760	0	0	509.760	0	0	0	0
1082 Apoio a Campanha Contra Febre Aftosa	8.100	0	0	8.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.100	0	0	8.100	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.100	0	0	8.100	0	0	0	0
1083 Promover Feiras e Encontros de Produtos Agropecuários	9.720	0	0	9.720	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.720	0	0	9.720	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	9.720	0	0	9.720	0	0	0	0
1084 Reativar e Apoiar as Casas de Farinhas	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	183.600	0	0	64.800	118.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	129.600	0	0	64.800	64.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	129.600	0	0	64.800	64.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
1086 Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura	18.360	0	0	18.360	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.360	0	0	18.360	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	18.360	0	0	18.360	0	0	0	0
1091 Fomento ao Crédito Rural	46.440	0	0	46.440	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.440	0	0	46.440	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	46.440	0	0	46.440	0	0	0	0
2102 Manutenção e Revitalização das Pontes na Área Rural	92.000	0	0	25.600	66.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.000	0	0	25.600	66.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	92.000	0	0	25.600	66.400	0	0	0
2103 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
2104 Fomento a Economia Solidária e Agro Ecologia	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2105 Recuperação de Estradas Vicinais na Área Rural	24.000	0	0	17.600	6.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	17.600	6.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.000	0	0	17.600	6.400	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	28.000	0	0	24.000	4.000	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	28.000	0	0	24.000	4.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1021 Implantação do Parque de Exposição Agropecuária	28.000	0	0	24.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	24.000	4.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	28.000	0	0	24.000	4.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.657.440	521.600	0	463.040	672.800	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.657.440	521.600	0	463.040	672.800	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.657.440	521.600	0	463.040	672.800	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	865.680	521.600	0	332.080	12.000	0	0	0
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	865.680	521.600	0	332.080	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	865.680	521.600	0	332.080	12.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	865.680	521.600	0	332.080	12.000	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	120.000	0	0	80.000	40.000	0	0	0
1171 Aquisição de Materiais Esportivos	120.000	0	0	80.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	80.000	40.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	120.000	0	0	80.000	40.000	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	671.760	0	0	50.960	620.800	0	0	0
1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos	604.800	0	0	0	604.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	440.800	0	0	0	440.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	440.800	0	0	0	440.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2026 Apoio a Eventos Esportivos	50.960	0	0	50.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.960	0	0	50.960	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	50.960	0	0	50.960	0	0	0	0
2112 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	19.040.826	2.809.880	0	15.235.026	995.920	0	0	0
15 - URBANISMO	18.471.666	2.809.880	0	14.742.546	919.240	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	18.471.666	2.809.880	0	14.742.546	919.240	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	14.173.426	2.809.880	0	11.266.346	97.200	0	0	0
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	14.173.426	2.809.880	0	11.266.346	97.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.173.426	2.809.880	0	11.266.346	97.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	14.173.426	2.809.880	0	11.266.346	97.200	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.298.240	0	0	3.476.200	822.040	0	0	0
1023 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	129.600	0	0	0	129.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	208.440	0	0	0	208.440	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	111.240	0	0	0	111.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	111.240	0	0	0	111.240	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas	275.400	0	0	102.600	172.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	275.400	0	0	102.600	172.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	275.400	0	0	102.600	172.800	0	0	0
2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	270.000	0	0	129.600	140.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	0	0	129.600	140.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	270.000	0	0	129.600	140.400	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2080 Manutenção da Iluminação Pública	3.414.800	0	0	3.244.000	170.800	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.414.800	0	0	3.244.000	170.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.414.800	0	0	3.244.000	170.800	0	0	0
25 - ENERGIA	569.160	0	0	492.480	76.680	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	569.160	0	0	492.480	76.680	0	0	0

0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	569.160	0	0	492.480	76.680	0	0	0
1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública	569.160	0	0	492.480	76.680	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.440	0	0	28.080	45.360	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	73.440	0	0	28.080	45.360	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	495.720	0	0	464.400	31.320	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	495.720	0	0	464.400	31.320	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	20.234.000	7.600.000	10.000	11.259.000	365.000	0	1.000.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	19.127.000	7.600.000	0	11.187.000	340.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.202.000	7.600.000	0	8.582.000	20.000	0	0	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE	16.202.000	7.600.000	0	8.582.000	20.000	0	0	0
1176 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2062 Manutenção das Atividades do SAAE	16.022.000	7.600.000	0	8.422.000	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	16.022.000	7.600.000	0	8.422.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.022.000	7.600.000	0	8.422.000	0	0	0	0
2063 Contribuição ao PASEP	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	2.925.000	0	0	2.605.000	320.000	0	0	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE	2.925.000	0	0	2.605.000	320.000	0	0	0
1029 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	2.925.000	0	0	2.605.000	320.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	2.925.000	0	0	2.605.000	320.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.925.000	0	0	2.605.000	320.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	97.000	0	0	72.000	25.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	97.000	0	0	72.000	25.000	0	0	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE	97.000	0	0	72.000	25.000	0	0	0
1031 Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento	97.000	0	0	72.000	25.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	97.000	0	0	72.000	25.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	97.000	0	0	72.000	25.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0
1032 Amortização dos Encargos da Dívida Interna	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18990000- Outros Recursos Vinculados	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0

0001 - CEARÁ MIRIM	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.427.195	888.960	0	487.515	50.720	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.427.195	888.960	0	487.515	50.720	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.427.195	888.960	0	487.515	50.720	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.356.507	888.960	0	451.547	16.000	0	0	0
2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação	1.356.507	888.960	0	451.547	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.356.507	888.960	0	451.547	16.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.356.507	888.960	0	451.547	16.000	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	70.688	0	0	35.968	34.720	0	0	0
1087 Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos	9.760	0	0	9.760	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.760	0	0	9.760	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	9.760	0	0	9.760	0	0	0	0
1093 Recadastramento Imobiliário	9.696	0	0	9.696	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.696	0	0	9.696	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	9.696	0	0	9.696	0	0	0	0
1094 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	34.720	0	0	0	34.720	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.720	0	0	0	34.720	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	34.720	0	0	0	34.720	0	0	0
1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores	9.792	0	0	9.792	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.792	0	0	9.792	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	9.792	0	0	9.792	0	0	0	0
1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público	6.720	0	0	6.720	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.720	0	0	6.720	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.720	0	0	6.720	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA	2.225.152	864.160	0	622.748	738.244	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
1033 Apoio e Regularização Fundiária	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	610.724	0	0	40.000	570.724	0	0	0
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0

1038 Implantação o Banco de Emprego	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
1034 Implantação de Polo de Confeção	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	570.724	0	0	0	570.724	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	570.724	0	0	0	570.724	0	0	0
1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo OBRAS	468.724	0	0	0	468.724	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	396.724	0	0	0	396.724	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	396.724	0	0	0	396.724	0	0	0
1192 Construção de um galpão industrial OBRAS	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - CEARÁ MIRIM	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	1.606.428	864.160	0	574.748	167.520	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.075.548	864.160	0	198.268	13.120	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.005.628	864.160	0	133.468	8.000	0	0	0
2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária	1.005.628	864.160	0	133.468	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.004.828	864.160	0	132.668	8.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.004.828	864.160	0	132.668	8.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	800	0	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	47.520	0	0	42.400	5.120	0	0	0
2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social	39.520	0	0	34.400	5.120	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.520	0	0	34.400	5.120	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	39.520	0	0	34.400	5.120	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	22.400	0	0	22.400	0	0	0	0
1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos	22.400	0	0	22.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.400	0	0	22.400	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	22.400	0	0	22.400	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Feira Livre	81.600	0	0	0	81.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.600	0	0	0	33.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	33.600	0	0	0	33.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - CEARÁ MIRIM	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	70.400	0	0	15.200	55.200	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	70.400	0	0	15.200	55.200	0	0	0
1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	70.400	0	0	15.200	55.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.400	0	0	15.200	39.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	54.400	0	0	15.200	39.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	378.880	0	0	361.280	17.600	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	378.880	0	0	361.280	17.600	0	0	0
2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre	378.880	0	0	361.280	17.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	378.880	0	0	361.280	17.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	378.880	0	0	361.280	17.600	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.574.879	5.990.479	0	1.018.372	566.028	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0

1073 Fortalecimento da Segurança Pública Integrada	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	19.440	0	0	19.440	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	7.515.479	5.990.479	0	971.932	553.068	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.747.599	5.990.479	0	735.520	21.600	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.728.159	5.986.159	0	720.400	21.600	0	0	0
2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social	6.728.159	5.986.159	0	720.400	21.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.728.159	5.986.159	0	720.400	21.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.728.159	5.986.159	0	720.400	21.600	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	19.440	4.320	0	15.120	0	0	0	0
1048 Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda	19.440	4.320	0	15.120	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.440	4.320	0	15.120	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	19.440	4.320	0	15.120	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	210.600	0	0	97.632	112.968	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	210.600	0	0	97.632	112.968	0	0	0
1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal	37.800	0	0	0	37.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
1186 Aquisição de Motocicleta Patrulha Maria da Penha	47.520	0	0	0	47.520	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.520	0	0	0	47.520	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	47.520	0	0	0	47.520	0	0	0
2117 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	103.680	0	0	76.032	27.648	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	103.680	0	0	76.032	27.648	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	103.680	0	0	76.032	27.648	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	295.920	0	0	138.780	157.140	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	295.920	0	0	138.780	157.140	0	0	0
1001 Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
1028 Aquisição de Veículo	58.860	0	0	0	58.860	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.860	0	0	0	58.860	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	58.860	0	0	0	58.860	0	0	0
1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades	34.020	0	0	22.140	11.880	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.020	0	0	22.140	11.880	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	34.020	0	0	22.140	11.880	0	0	0
1074 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	51.840	0	0	32.400	19.440	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.840	0	0	32.400	19.440	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	51.840	0	0	32.400	19.440	0	0	0
1129 Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas	51.840	0	0	41.040	10.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.840	0	0	41.040	10.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	51.840	0	0	41.040	10.800	0	0	0
1169 Aquisição de Motocicletas	32.400	0	0	0	32.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.400	0	0	0	32.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	32.400	0	0	0	32.400	0	0	0
1170 Aquisição de Drone	23.760	0	0	0	23.760	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.760	0	0	0	23.760	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	23.760	0	0	0	23.760	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	261.360	0	0	0	261.360	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	261.360	0	0	0	261.360	0	0	0
1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim	235.440	0	0	0	235.440	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.040	0	0	0	95.040	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	95.040	0	0	0	95.040	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	86.400	0	0	0	86.400	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
1068 Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim	25.920	0	0	0	25.920	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.920	0	0	0	25.920	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	25.920	0	0	0	25.920	0	0	0
26 - TRANSPORTE	39.960	0	0	27.000	12.960	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.960	0	0	27.000	12.960	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	39.960	0	0	27.000	12.960	0	0	0
1072 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte	39.960	0	0	27.000	12.960	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.960	0	0	27.000	12.960	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	39.960	0	0	27.000	12.960	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da	Outras Despesas

		Encargos Sociais	da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL	162.000	90.720	0	62.640	8.640	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	162.000	90.720	0	62.640	8.640	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000	90.720	0	62.640	8.640	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	162.000	90.720	0	62.640	8.640	0	0	0
2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral	162.000	90.720	0	62.640	8.640	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.920	89.640	0	62.640	8.640	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	160.920	89.640	0	62.640	8.640	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.080	1.080	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.080	1.080	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI	31.686.384	18.420.240	0	2.385.967	140.059	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	103.896	0	0	0	103.896	0	0	0	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	103.896	0	0	0	103.896	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS	103.896	0	0	0	103.896	0	0	0	
1056 Aquisição de Veículo	103.896	0	0	0	103.896	0	0	0	
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	103.896	0	0	0	103.896	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	103.896	0	0	0	103.896	0	0	0	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.582.488	18.420.240	0	2.385.967	36.163	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.058.530	2.474.928	0	1.552.439	31.163	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS	4.058.530	2.474.928	0	1.552.439	31.163	0	0	0	
1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação	38.811	0	0	27.648	11.163	0	0	0	
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	38.811	0	0	27.648	11.163	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	38.811	0	0	27.648	11.163	0	0	0	
1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS	487.400	80.000	0	407.400	0	0	0	0	
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	487.400	80.000	0	407.400	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	487.400	80.000	0	407.400	0	0	0	0	

1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI	72.000	20.000	0	52.000	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	72.000	20.000	0	52.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	72.000	20.000	0	52.000	0	0	0	0	0
1119 Implantação e Manutenção do Censo Previdenciário	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI – Taxa de Administração	3.381.819	2.374.928	0	986.891	20.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.381.819	2.374.928	0	986.891	20.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.381.819	2.374.928	0	986.891	20.000	0	0	0	0
2122 Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico	72.500	0	0	72.500	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	72.500	0	0	72.500	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	da	Outras Despesas de Capital
0001 - CEARÁ MIRIM	72.500	0	0	72.500	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.523.958	15.945.312	0	833.528	5.000	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	262.000	246.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
2157 Manutenção da Divisão de Consignado	262.000	246.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	262.000	246.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	262.000	246.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS	27.261.958	15.699.312	0	822.528	0	0	0	0	0
2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	10.740.118	0	0	0	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.740.118	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	10.740.118	0	0	0	0	0	0	0	0
2108 Manutenção com Benefícios Previdenciários	16.521.840	15.699.312	0	822.528	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.521.840	15.699.312	0	822.528	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.521.840	15.699.312	0	822.528	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal	e Juros	e Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização	da	Outras Despesas de

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM								
02.022 SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL	597.200	318.400	0	248.000	30.800	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0
2139 Campanhas Educativas Secretaria da Mulher, Minorias e Igualdade Social	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	555.600	318.400	0	206.400	30.800	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	555.600	318.400	0	206.400	30.800	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	468.800	318.400	0	130.400	20.000	0	0	0
2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial	468.800	318.400	0	130.400	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	468.800	318.400	0	130.400	20.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	468.800	318.400	0	130.400	20.000	0	0	0
0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	86.800	0	0	76.000	10.800	0	0	0
1126 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
1145 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras da Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras da Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	939.000	268.760	0	654.640		15.600	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	939.000	268.760	0	654.640		15.600	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	939.000	268.760	0	654.640		15.600	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	873.480	268.760	0	602.640		2.080	0	0	0
2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	873.480	268.760	0	602.640		2.080	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	873.480	268.760	0	602.640		2.080	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	873.480	268.760	0	602.640		2.080	0	0	0
0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	65.520	0	0	52.000		13.520	0	0	0
1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã	65.520	0	0	52.000		13.520	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.520	0	0	52.000		13.520	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	65.520	0	0	52.000		13.520	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras da Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	342.120	231.336	0	108.624		2.160	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	342.120	231.336	0	108.624		2.160	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.120	231.336	0	108.624		2.160	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	342.120	231.336	0	108.624		2.160	0	0	0
2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional	342.120	231.336	0	108.624		2.160	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	340.500	229.716	0	108.624		2.160	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	340.500	229.716	0	108.624		2.160	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.620	1.620	0	0		0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.620	1.620	0	0		0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos	e Outras da Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

			Dívida							
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM										
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	1.554.805	653.620	0	293.105	608.080	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.554.805	653.620	0	293.105	608.080	0	0	0	0	0
695 - TURISMO	1.554.805	653.620	0	293.105	608.080	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	925.100	653.620	0	269.880	1.600	0	0	0	0	0
2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	925.100	653.620	0	269.880	1.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	925.100	653.620	0	269.880	1.600	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	925.100	653.620	0	269.880	1.600	0	0	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	629.705	0	0	23.225	606.480	0	0	0	0	0
1096 Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo	3.260	0	0	3.260	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.260	0	0	3.260	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.260	0	0	3.260	0	0	0	0	0	0
1098 Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim	4.060	0	0	4.060	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.060	0	0	4.060	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.060	0	0	4.060	0	0	0	0	0	0
1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	576.000	0	0	0	576.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	576.000	0	0	0	576.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos	4.000	0	0	2.400	1.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.400	1.600	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.000	0	0	2.400	1.600	0	0	0	0	0
1103 Qualificação de Agentes Turísticos	6.080	0	0	6.080	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.080	0	0	6.080	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.080	0	0	6.080	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	da	Outras Despesas de Capital	
1104 Políticas de Apoio ao Empreendedorismo	1.630	0	0	1.630	0	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.630	0	0	1.630	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.630	0	0	1.630	0	0	0	0	0
1105 Aparelhamento e Recuperação de Unidades Turísticas	6.480	0	0	3.200	3.280	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.480	0	0	3.200	3.280	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.480	0	0	3.200	3.280	0	0	0	0
1146 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa	1.600	0	0	0	1.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800	0	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800	0	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	0
2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos	2.594	0	0	2.594	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.594	0	0	2.594	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.594	0	0	2.594	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras da Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.027 SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE	161.460	89.100	0	68.040		4.320	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	161.460	89.100	0	68.040		4.320	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.460	89.100	0	68.040		4.320	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	161.460	89.100	0	68.040		4.320	0	0	0
2128 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Baixo Vale	161.460	89.100	0	68.040		4.320	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	161.460	89.100	0	68.040		4.320	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	161.460	89.100	0	68.040		4.320	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras da Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO	162.000	89.640	0	68.040		4.320	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	162.000	89.640	0	68.040		4.320	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000	89.640	0	68.040		4.320	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	162.000	89.640	0	68.040		4.320	0	0	0
2129 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo	162.000	89.640	0	68.040		4.320	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	89.640	0	68.040		4.320	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	162.000	89.640	0	68.040		4.320	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	5.883.443	2.053.600	0	3.561.523	268.320	0	0	0	
13 - CULTURA	5.883.443	2.053.600	0	3.561.523	268.320	0	0	0	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	224.000	0	0	0	224.000	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	224.000	0	0	0	224.000	0	0	0	
1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura	224.000	0	0	0	224.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	0	0	0	184.000	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	184.000	0	0	0	184.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	5.659.443	2.053.600	0	3.561.523	44.320	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.659.443	2.053.600	0	3.561.523	44.320	0	0	0	
1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	
1131 Apoio a Eventos Culturais	59.400	0	0	59.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.400	0	0	59.400	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	59.400	0	0	59.400	0	0	0	0	
1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2116 Manutenção das Atividades da Cultura	4.927.009	2.053.600	0	2.829.089	44.320	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.927.009	2.053.600	0	2.829.089	44.320	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	4.927.009	2.053.600	0	2.829.089	44.320	0	0	0	
2151 Apoio ao Setor Audiovisual	463.056	0	0	463.056	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	463.056	0	0	463.056	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	463.056	0	0	463.056	0	0	0	0	
2152 Apoio as Demais Ações Culturais	187.578	0	0	187.578	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	187.578	0	0	187.578	0	0	0	0	

0001 - CEARÁ MIRIM	187.578	0	0	187.578	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO	162.000	89.640	0	63.720	8.640	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	162.000	89.640	0	63.720	8.640	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000	89.640	0	63.720	8.640	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	162.000	89.640	0	63.720	8.640	0	0	0	
2018 Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravata e Região	162.000	89.640	0	63.720	8.640	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.920	88.560	0	63.720	8.640	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	160.920	88.560	0	63.720	8.640	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.080	1.080	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	1.080	1.080	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.017.496	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	0	0	0	0	0	0	0	
9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496	0	0	0	0	0	0	0	
15010000- Outros Recursos não Vinculados	3.017.496	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	3.017.496	0	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.859.806	2.056.531	0	2.774.213	985.862	43.200	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.859.806	2.056.531	0	2.774.213	985.862	43.200	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.125.790	788.240	0	319.190	18.360	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO	1.125.790	788.240	0	319.190	18.360	0	0	0	

MUNICÍPIO									
2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social	1.125.790	788.240	0	319.190	18.360	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.125.790	788.240	0	319.190	18.360	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.125.790	788.240	0	319.190	18.360	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	64.390	0	0	60.243	4.147	0	0	0	0
0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	64.390	0	0	60.243	4.147	0	0	0	0
1069 Apoio ao Conselho do Idoso	24.494	0	0	24.494	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.494	0	0	24.494	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.494	0	0	24.494	0	0	0	0	0
2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	39.896	0	0	35.749	4.147	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.896	0	0	35.749	4.147	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	39.896	0	0	35.749	4.147	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.840	0	0	51.840	0	0	0	0	0
0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	51.840	0	0	51.840	0	0	0	0	0
1071 Apoio ao Portador de Deficiência	51.840	0	0	51.840	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.840	0	0	51.840	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	51.840	0	0	51.840	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.806	538.592	0	169.214	0	0	0	0	0
0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	707.806	538.592	0	169.214	0	0	0	0	0
1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção	38.961	0	0	38.961	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.961	0	0	38.961	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	38.961	0	0	38.961	0	0	0	0	0
2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	668.845	538.592	0	130.253	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.267	42.854	0	30.413	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	73.267	42.854	0	30.413	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	595.578	495.738	0	99.840	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	595.578	495.738	0	99.840	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.909.980	729.699	0	2.173.726	963.355	43.200	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	86.400	0	0	84.800	1.600	0	0	0	0
2156 Execução de Emendas Parlamentares para	86.400	0	0	84.800	1.600	0	0	0	0

Assistência Social									
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	84.800	0	0	84.800	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	84.800	0	0	84.800	0	0	0	0	0
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.600	0	0	0	1.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.600	0	0	0	1.600	0	0	0	0
0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	3.823.580	729.699	0	2.088.926	961.755	43.200	0	0	0
1012 Aquisição de Veículos	675.080	0	0	0	675.080	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	28.080	0	0	0	28.080	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	620.000	0	0	0	620.000	0	0	0	0
1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial	159.948	0	0	0	159.948	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.348	0	0	0	84.348	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	84.348	0	0	0	84.348	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	75.600	0	0	0	75.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	75.600	0	0	0	75.600	0	0	0	0
1057 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	70.200	0	0	0	27.000	43.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.200	0	0	0	27.000	43.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	70.200	0	0	0	27.000	43.200	0	0	0
1075 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.520	0	0	0	20.520	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.720	0	0	0	9.720	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	9.720	0	0	0	9.720	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	da Outras Despesas de Capital	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	0
1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS	31.320	0	0	31.320	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.320	0	0	31.320	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	31.320	0	0	31.320	0	0	0	0	0
2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	382.180	184.400	0	191.840	5.940	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	114.600	99.000	0	15.600	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	114.600	99.000	0	15.600	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.380	85.400	0	119.040	5.940	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	210.380	85.400	0	119.040	5.940	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	57.200	0	0	57.200	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	57.200	0	0	57.200	0	0	0	0	
2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	844.026	384.077	0	454.419	5.530	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.333	54.221	0	46.112	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	100.333	54.221	0	46.112	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	743.693	329.856	0	408.307	5.530	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	743.693	329.856	0	408.307	5.530	0	0	0	
2053 Apoio a Entidades Sociais	54.974	0	0	54.974	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.233	0	0	11.233	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	11.233	0	0	11.233	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.742	0	0	35.742	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	35.742	0	0	35.742	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada -Bolsa Família	661.485	161.222	0	473.997	26.266	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.606	40.781	0	47.002	13.824	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	101.606	40.781	0	47.002	13.824	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	559.878	120.442	0	426.995	12.442	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas e Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - CEARÁ MIRIM	559.878	120.442	0	426.995	12.442	0	0	0	
2078 Apoio ao Conselho da assistência social	91.430	0	0	91.430	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.046	0	0	43.046	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	43.046	0	0	43.046	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.384	0	0	48.384	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	48.384	0	0	48.384	0	0	0	0	
2093 Apoio à Organização e Gestão Suas IGDSUAS	-241.040	0	0	199.568	41.472	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.003	0	0	73.267	20.736	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	94.003	0	0	73.267	20.736	0	0	0	

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	147.037	0	0	126.301	20.736	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	147.037	0	0	126.301	20.736	0	0	0
2098 Concessão de Benefícios Eventuais	428.326	0	0	428.326	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	428.326	0	0	428.326	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	428.326	0	0	428.326	0	0	0	0
2099 Apoio ao Programa BPC na Escola	24.936	0	0	24.936	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.936	0	0	24.936	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.936	0	0	24.936	0	0	0	0
2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora	138.116	0	0	138.116	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.116	0	0	138.116	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	138.116	0	0	138.116	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.474.806	34.040.453	0	27.347.297	3.020.563	66.494	0	0
10 - SAÚDE	64.474.806	34.040.453	0	27.347.297	3.020.563	66.494	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.695.382	7.633.686	0	1.874.786	186.910	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	8.926.942	7.633.686	0	1.291.655	1.600	0	0	0
2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	8.926.942	7.633.686	0	1.291.655	1.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.926.142	7.633.686	0	1.291.655	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.926.142	7.633.686	0	1.291.655	800	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	171.486	0	0	0	171.486	0	0	0
1128 Aquisição de Veículo	171.486	0	0	0	171.486	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	171.486	0	0	0	171.486	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	171.486	0	0	0	171.486	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	596.954	0	0	583.130	13.824	0	0	0
1111 Realização de Concurso Público	177.817	0	0	177.817	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.817	0	0	177.817	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	177.817	0	0	177.817	0	0	0	0
1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde	316.073	0	0	316.073	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	164.009	0	0	164.009	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	164.009	0	0	164.009	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS	152.064	0	0	152.064	0	0	0	0

prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - CEARÁ MIRIM	152.064	0	0	152.064	0	0	0	0	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	103.065	0	0	89.241	13.824	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	103.065	0	0	89.241	13.824	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	103.065	0	0	89.241	13.824	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	25.046.613	20.360.433	0	3.956.082	663.605	66.494	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	621.694	0	0	322.400	232.800	66.494	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Despesas Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização Dívida	da Outras Despesas de Capital	
1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800	0	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800	0	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	800	0	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	800	0	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	0
1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS	544.800	0	0	322.400	222.400	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800	0	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.400	0	0	2.400	4.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.400	0	0	2.400	4.000	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	528.000	0	0	320.000	208.000	0	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	528.000	0	0	320.000	208.000	0	0	0
1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	66.494	0	0	0	0	66.494	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.648	0	0	0	0	27.648	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	27.648	0	0	0	0	27.648	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.846	0	0	0	0	38.846	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - CEARÁ MIRIM	38.846	0	0	0	0	38.846	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	24.424.919	20.360.433	0	3.633.682	430.805	0	0	0	
1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	86.953	0	0	86.953	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.854	0	0	42.854	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	42.854	0	0	42.854	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.098	0	0	44.098	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	44.098	0	0	44.098	0	0	0	0	
1118 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS	223.621	0	0	0	223.621	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.120	0	0	0	69.120	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	69.120	0	0	0	69.120	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.381	0	0	0	85.381	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	85.381	0	0	0	85.381	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	69.120	0	0	0	69.120	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	69.120	0	0	0	69.120	0	0	0	

2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.431.873	1.123.358	0	243.542	64.973	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.912	0	0	6.912	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.912	0	0	6.912	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	115.581	49.226	0	31.795	34.560	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	115.581	49.226	0	31.795	34.560	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.257.732	1.074.132	0	180.835	2.765	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.257.732	1.074.132	0	180.835	2.765	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	11.356.376	9.526.304	0	1.799.766	30.306	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.287.840	4.202.055	0	61.088	24.697	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.287.840	4.202.055	0	61.088	24.697	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.041.327	5.324.249	0	717.078	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.041.327	5.324.249	0	717.078	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	5.609	0	0	0	5.609	0	0	0

Saúde									
0001 - CEARÁ MIRIM	5.609	0	0	0	5.609	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0	0
2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	9.098.102	7.612.346	0	1.397.629	88.128	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.621.504	3.607.136	0	956.480	57.888	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.621.504	3.607.136	0	956.480	57.888	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	686.358	245.210	0	441.149	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	686.358	245.210	0	441.149	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.760.000	3.760.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.760.000	3.760.000	0	0	0	0	0	0	0
2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional	944.797	934.426	0	7.330	3.042	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	464.230	459.113	0	3.596	1.521	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	464.230	459.113	0	3.596	1.521	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	480.567	475.313	0	3.734	1.521	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	480.567	475.313	0	3.734	1.521	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	da	Outras Despesas de Capital
2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	119.198	0	0	98.462	20.736	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços	12.442	0	0	12.442	0	0	0	0	0

públicos de saúde								
0001 - CEARÁ MIRIM	12.442	0	0	12.442	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.756	0	0	86.020	20.736	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	106.756	0	0	86.020	20.736	0	0	0
2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP	1.164.000	1.164.000	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.164.000	1.164.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.164.000	1.164.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.871.987	2.609.584	0	19.587.018	1.675.386	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.306.586	0	0	0	1.306.586	0	0	0
1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC	340.962	0	0	0	340.962	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.226	0	0	0	78.226	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	78.226	0	0	0	78.226	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	189.250	0	0	0	189.250	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	189.250	0	0	0	189.250	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	32.014	0	0	0	32.014	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	32.014	0	0	0	32.014	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	41.472	0	0	0	41.472	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	41.472	0	0	0	41.472	0	0	0
1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC	424.298	0	0	0	424.298	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.152	0	0	0	39.152	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	39.152	0	0	0	39.152	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras da Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.370	0	0	0		53.370	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	53.370	0	0	0		53.370	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	165.888	0	0	0		165.888	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	165.888	0	0	0		165.888	0	0	0
1193 Aquisição de Ambulância - MAC	541.326	0	0	0		541.326	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	376.898	0	0	0		376.898	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	376.898	0	0	0		376.898	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.297	0	0	0		88.297	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	88.297	0	0	0		88.297	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	76.130	0	0	0		76.130	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	76.130	0	0	0		76.130	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	22.565.402	2.609.584	0	19.587.018		368.800	0	0	0
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	7.761.104	485.360	0	7.042.144		233.600	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.163.600	85.200	0	1.069.600		8.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.163.600	85.200	0	1.069.600		8.800	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.356.960	400.160	0	4.932.800		24.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	5.356.960	400.160	0	4.932.800		24.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	536.000	0	0	536.000		0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	536.000	0	0	536.000		0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do	800	0	0	0		800	0	0	0

SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	703.744	0	0	503.744	200.000	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	703.744	0	0	503.744	200.000	0	0	0	
2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO	453.024	352.224	0	60.000	40.800	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.400	31.200	0	22.400	800	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - CEARÁ MIRIM	54.400	31.200	0	22.400	800	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	378.624	321.024	0	37.600	20.000	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	378.624	321.024	0	37.600	20.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	821.840	536.000	0	273.040	12.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800	0	0	0	800	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	122.400	61.600	0	59.200	1.600	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	122.400	61.600	0	59.200	1.600	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	686.400	474.400	0	212.000	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	686.400	474.400	0	212.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0	

Saúde									
0001 - CEARÁ MIRIM	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.040	0	0	1.040	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.040	0	0	1.040	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	800	0	0	800	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	800	0	0	0	0	0
2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN	166.234	0	0	166.234	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	82.944	0	0	82.944	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	82.944	0	0	82.944	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.290	0	0	83.290	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	83.290	0	0	83.290	0	0	0	0	0
2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO	12.127.200	0	0	12.045.600	81.600	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800	0	0	800	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	800	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.362.400	0	0	3.362.400	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.362.400	0	0	3.362.400	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.124.800	0	0	2.124.000	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.124.800	0	0	2.124.000	800	0	0	0	0
16330000- Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.639.200	0	0	6.558.400	80.800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.639.200	0	0	6.558.400	80.800	0	0	0	0
2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC	1.236.000	1.236.000	0	0	0	0	0	0	0

16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.236.000	1.236.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.236.000	1.236.000	0	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	649.600	0	0	648.800	800	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	649.600	0	0	648.800	800	0	0	0	0
2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB	649.600	0	0	648.800	800	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	204.800	0	0	204.000	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	204.800	0	0	204.000	800	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.792.271	1.229.781	0	533.460	29.030	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.792.271	1.229.781	0	533.460	29.030	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.792.271	1.229.781	0	533.460	29.030	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.118	0	0	1.382	20.736	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	22.118	0	0	1.382	20.736	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de TrabalhoExercício: **2024** - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	528.438	316.794	0	211.643	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	528.438	316.794	0	211.643	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do	1.233.421	912.986	0	320.434	0	0	0	0

SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - CEARÁ MIRIM	1.233.421	912.986	0	320.434	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.294	0	0	0	8.294	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.294	0	0	0	8.294	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.392.356	2.206.969	0	720.555	464.832	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	166.234	0	0	0	166.234	0	0	0
1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde	166.234	0	0	0	166.234	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.826	0	0	0	60.826	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	60.826	0	0	0	60.826	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.826	0	0	0	60.826	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	60.826	0	0	0	60.826	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	44.582	0	0	0	44.582	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	44.582	0	0	0	44.582	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.226.122	2.206.969	0	720.555	298.598	0	0	0
2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	3.226.122	2.206.969	0	720.555	298.598	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.912	0	0	6.912	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.912	0	0	6.912	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.251	19.354	0	31.838	11.059	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	62.251	19.354	0	31.838	11.059	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.620.479	1.467.615	0	141.805	11.059	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.620.479	1.467.615	0	141.805	11.059	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	276.480	0	0	0	276.480	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	276.480	0	0	0	276.480	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	720.000	720.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	720.000	720.000	0	0	0	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.597	0	0	26.597	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM-ESTAR	26.597	0	0	26.597	0	0	0	0	
2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN	26.597	0	0	26.597	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.442	0	0	12.442	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	12.442	0	0	12.442	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.155	0	0	14.155	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	14.155	0	0	14.155	0	0	0	0	
Total:	325.480.497	173.911.230	575.000	100.750.251	29.086.709	159.694	7.240.000	0,00	
25. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF					MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		12.800.000	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	12.800.000	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	12.800.000	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.800.000	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000	0	0,00
Poder Executivo		312.680.497	165.181.230	570.000	98.545.251	27.276.709	109.694	7.240.000	0,00
	02 - PREFEITURA	242.345.884	129.084.246	570.000	68.423.741	23.270.283	0	7.240.000	0,00

MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
01 - Fiscal	210.921.500	110.910.006	570.000	66.048.774	23.135.224	0	7.240.000	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.447.448	28.076.147	560.000	35.337.884	7.233.417	0	6.240.000	0,00	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.139.837	504.853	0	4.793.446	841.538	0	0	0,00	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	3.017.496	0	0	0	0	0	0	0,00	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.712.598	716.325	0	2.363.910	632.362	0	0	0,00	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	64.608.282	64.608.282	0	0	0	0	0	0,00	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	680.400	680.400	0	0	0	0	0	0,00	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.563.400	0	0	194.400	4.369.000	0	0	0,00	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.472.600	8.472.600	0	0	0	0	0	0,00	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	561.600	0	0	561.600	0	0	0	0,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.282.056	0	0	1.927.816	354.240	0	0	0,00	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.888	0	0	0	30.888	0	0	0,00	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.963.665	0	0	1.963.665	0	0	0	0,00	

	Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.152.981	0	0	1.152.981	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	566.784	0	0	214.272	352.512	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	420.463	0	0	0	420.463	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.559.600	0	0	2.559.600	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.164.684	0	0	800	6.163.884	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	486.560	0	0	0	486.560	0	0	0,00
	17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	800	0	0	0	800	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	215.200	0	0	0	215.200	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	17080000 - Transferência	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0,00

	da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais								
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	805.400	5.400	0	0	800.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	160.800	0	0	0	160.800	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.910.520	0	0	3.708.400	202.120	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	262.000	246.000	0	11.000	5.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	20.234.000	7.600.000	10.000	11.259.000	365.000	0	1.000.000	0,00
	02 - Seguridade Social	31.424.384	18.174.240	0	2.374.967	135.059	0	0	0,00
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.261.958	15.699.312	0	822.528	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.162.426	2.474.928	0	1.552.439	135.059	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.859.806	2.056.531	0	2.774.213	985.862	43.200	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.859.806	2.056.531	0	2.774.213	985.862	43.200	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.608.099	1.025.096	0	1.334.668	205.135	43.200	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.404.507	1.031.435	0	1.289.545	83.527	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	84.800	0	0	84.800	0	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	57.200	0	0	57.200	0	0	0	0,00

16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	695.600	0	0	0	695.600	0	0	0,00
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.600	0	0	0	1.600	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	0	8.000	0	0	0,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.474.806	34.040.453	0	27.347.297	3.020.563	66.494	0	0,00
02 - Seguridade Social	64.474.806	34.040.453	0	27.347.297	3.020.563	66.494	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	489.910	0	0	282.264	207.646	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.257.426	16.465.364	0	4.057.186	707.227	27.648	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.583.640	10.695.089	0	7.571.062	317.489	0	0	0,00
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	632.560	0	0	2.400	591.314	38.846	0	0,00
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	528.000	0	0	320.000	208.000	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0,00

	enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.								
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	276.480	0	0	0	276.480	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.480.000	4.480.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.400.000	2.400.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	963.792	0	0	528.784	435.008	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.396.014	0	0	3.363.200	32.814	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.286.985	0	0	2.124.000	162.985	0	0	0,00
	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.639.200	0	0	6.558.400	80.800	0	0	0,00

	17060000 - Transferência Especial da União	800	0	0	0	800	0	0	0,00
	Total:	325.480.497	173.911.230	575.000	100.750.251	29.086.709	159.694	7.240.000	0,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
26. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras da Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	104.984.054	78.001.966	0	19.482.989		7.499.098	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	104.984.054	78.001.966	0	19.482.989		7.499.098	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.764.820	3.019.507	0	1.601.389		143.924	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.194.850	3.019.507	0	1.168.430		6.912	0	0	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	4.194.850	3.019.507	0	1.168.430		6.912	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.194.850	3.019.507	0	1.168.430		6.912	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.194.850	3.019.507	0	1.168.430		6.912	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	109.364	0	0	0		109.364	0	0	0
1005 Aquisição de Veículos	109.364	0	0	0		109.364	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	109.364	0	0	0		109.364	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	109.364	0	0	0		109.364	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	344.243	0	0	330.419		13.824	0	0	0
1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar	116.363	0	0	102.539		13.824	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	116.363	0	0	102.539		13.824	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	116.363	0	0	102.539		13.824	0	0	0
1133 Parcerias com Entidades Educacionais	158.760	0	0	158.760		0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	158.760	0	0	158.760		0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	158.760	0	0	158.760		0	0	0	0
1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar	69.120	0	0	69.120		0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	69.120	0	0	69.120		0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	69.120	0	0	69.120		0	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	116.363	0	0	102.539		13.824	0	0	0
1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação	116.363	0	0	102.539		13.824	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de	116.363	0	0	102.539		13.824	0	0	0

Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									
0001 - CEARÁ MIRIM	116.363	0	0	102.539	13.824	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	0
1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	232.194	0	0	0	232.194	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	162.093	0	0	162.093	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	162.093	0	0	162.093	0	0	0	0	0
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola	162.093	0	0	162.093	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.636	0	0	12.636	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	12.636	0	0	12.636	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	149.457	0	0	149.457	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	149.457	0	0	149.457	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	66.987.545	51.067.139	0	12.213.350	3.707.055	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	66.987.545	51.067.139	0	12.213.350	3.707.055	0	0	0	0
1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	2.510.568	0	0	0	2.510.568	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.895.400	0	0	0	1.895.400	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.895.400	0	0	0	1.895.400	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	172.800	0	0	0	172.800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	172.800	0	0	0	172.800	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	
1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar	182.684	0	0	0	182.684	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.604	0	0	0	100.604	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	100.604	0	0	0	100.604	0	0	0	
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental	343.656	0	0	0	343.656	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.176	0	0	0	175.176	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - CEARÁ MIRIM	175.176	0	0	0	175.176	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0	
1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar	132.987	0	0	0	132.987	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.339	0	0	0	105.339	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	105.339	0	0	0	105.339	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0	
2012 Manutenção das Atividades de Ensino	4.779.925	294.451	0	4.413.114	72.360	0	0	0	

Fundamental									
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	90.720	0	0	90.720	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.658.317	294.451	0	4.322.394	41.472	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.658.317	294.451	0	4.322.394	41.472	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.888	0	0	0	30.888	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.888	0	0	0	30.888	0	0	0	0
2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	1.004.249	0	0	1.004.249	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.249	0	0	140.249	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	140.249	0	0	140.249	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	864.000	0	0	864.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	864.000	0	0	864.000	0	0	0	0	0
2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental	1.638.160	0	0	1.573.360	64.800	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.638.160	0	0	1.573.360	64.800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.638.160	0	0	1.573.360	64.800	0	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	52.869.843	50.772.688	0	1.697.155	400.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.108.080	134.525	0	973.555	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.108.080	134.525	0	973.555	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	47.430.563	47.430.563	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	47.430.563	47.430.563	0	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	680.400	680.400	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	da	Outras Despesas de Capital
0001 - CEARÁ MIRIM	680.400	680.400	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	562.000	0	0	162.000	400.000	0	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	562.000	0	0	162.000	400.000	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.527.200	2.527.200	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.527.200	2.527.200	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	561.600	0	0	561.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	561.600	0	0	561.600	0	0	0	0
2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN	2.559.600	0	0	2.559.600	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.559.600	0	0	2.559.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.559.600	0	0	2.559.600	0	0	0	0
2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental	965.873	0	0	965.873	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.472	0	0	41.472	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	41.472	0	0	41.472	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	924.401	0	0	924.401	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	924.401	0	0	924.401	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	312.906	0	0	312.906	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	312.906	0	0	312.906	0	0	0	0
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	80.179	0	0	80.179	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.179	0	0	80.179	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	80.179	0	0	80.179	0	0	0	0
2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio	232.727	0	0	232.727	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.736	0	0	20.736	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	20.736	0	0	20.736	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	211.991	0	0	211.991	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	211.991	0	0	211.991	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0
2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.614.165	0	0	1.614.165	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.602.586	22.140.318	0	2.614.244	1.848.023	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	26.602.586	22.140.318	0	2.614.244	1.848.023	0	0	0
1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil	1.168.740	0	0	0	1.168.740	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.080.000	0	0	0	1.080.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.080.000	0	0	0	1.080.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil	478.835	0	0	0	478.835	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	124.416	0	0	0	124.416	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	124.416	0	0	0	124.416	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	172.800	0	0	0	172.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	172.800	0	0	0	172.800	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	181.619	0	0	0	181.619	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	181.619	0	0	0	181.619	0	0	0
1062 Apoio a Escola de Tempo Integral	132.814	0	0	132.814	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	132.814	0	0	132.814	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	132.814	0	0	132.814	0	0	0	0
2015 Manutenção das Atividades do Salário-Educação- Infantil	361.368	0	0	354.456	6.912	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	361.368	0	0	354.456	6.912	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	361.368	0	0	354.456	6.912	0	0	0
2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche	5.597.856	4.546.800	0	912.816	138.240	0	0	0

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.228.176	209.520	0	880.416	138.240	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	1.228.176	209.520	0	880.416	138.240	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.365.280	3.365.280	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	3.365.280	3.365.280	0	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.400	0	0	32.400	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	32.400	0	0	32.400	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	972.000	972.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	972.000	972.000	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos de Dívida	e Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	329.702	172.800	0	115.430	41.472	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	329.702	172.800	0	115.430	41.472	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	329.702	172.800	0	115.430	41.472	0	0	0	
2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola	17.622.030	17.420.718	0	187.488	13.824	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	371.347	170.035	0	187.488	13.824	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	371.347	170.035	0	187.488	13.824	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.277.283	12.277.283	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	12.277.283	12.277.283	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.973.400	4.973.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	4.973.400	4.973.400	0	0	0	0	0	0	
2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche	431.244	0	0	431.244	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.524	0	0	16.524	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	16.524	0	0	16.524	0	0	0	0	

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	414.720	0	0	414.720	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	414.720	0	0	414.720	0	0	0	0	0
2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola	448.200	0	0	448.200	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.480	0	0	33.480	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	33.480	0	0	33.480	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	414.720	0	0	414.720	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	414.720	0	0	414.720	0	0	0	0	0
2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil	31.795	0	0	31.795	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.206	0	0	15.206	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	15.206	0	0	15.206	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.589	0	0	16.589	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	16.589	0	0	16.589	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.315.662	1.711.688	0	458.822	145.152	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.315.662	1.711.688	0	458.822	145.152	0	0	0	0
2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	47.278	23.778	0	16.589	6.912	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.278	23.778	0	16.589	6.912	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	47.278	23.778	0	16.589	6.912	0	0	0	0
2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA	2.112.659	1.687.910	0	286.509	138.240	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	598.931	174.182	0	286.509	138.240	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	598.931	174.182	0	286.509	138.240	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.513.728	1.513.728	0	0	0	0	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	1.513.728	1.513.728	0	0	0	0	0	0	0
2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA	125.216	0	0	125.216	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.448	0	0	28.448	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	28.448	0	0	28.448	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.768	0	0	96.768	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	96.768	0	0	96.768	0	0	0	0	0
2092 Programa Brasil Alfabetizado	30.508	0	0	30.508	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.508	0	0	30.508	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.508	0	0	30.508	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	147.192	63.314	0	72.819	11.059	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	147.192	63.314	0	72.819	11.059	0	0	0	0
2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial	63.142	13.824	0	45.171	4.147	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.942	13.824	0	17.971	4.147	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	35.942	13.824	0	17.971	4.147	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee	84.050	49.490	0	27.648	6.912	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	62.622	28.062	0	27.648	6.912	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	62.622	28.062	0	27.648	6.912	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.427	21.427	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	21.427	21.427	0	0	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.844.891	0	0	433.201	1.411.690	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA	1.844.891	0	0	433.201	1.411.690	0	0	0	0

EDUCAÇÃO								
1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária	177.870	0	0	25.806	152.064	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.766	0	0	8.294	41.472	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	49.766	0	0	8.294	41.472	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	49.766	0	0	8.294	41.472	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	49.766	0	0	8.294	41.472	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.690	0	0	9.218	41.472	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	50.690	0	0	9.218	41.472	0	0	0
1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola	174.546	0	0	174.546	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	174.546	0	0	174.546	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	174.546	0	0	174.546	0	0	0	0
1065 Aquisição de Ônibus Escolar	1.259.626	0	0	0	1.259.626	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	97.546	0	0	0	97.546	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	97.546	0	0	0	97.546	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	993.600	0	0	0	993.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	993.600	0	0	0	993.600	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	138.240	0	0	0	138.240	0	0	0
1141 Aquisição de Uniforme Escolar	232.848	0	0	232.848	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	232.848	0	0	232.848	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	232.848	0	0	232.848	0	0	0	0
Total:	104.984.054	78.001.966	0	19.482.989	7.499.098	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
27. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor

Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	17.690.000,00
IPTU	3.650.000,00
IRRF	7.800.000,00
ITBI	2.600.000,00
ISS	3.640.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	3.463.600,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	3.463.600,00
III - Transferências Legais	97.384.997,60
FPM	69.002.797,60
FPM - Cotas Extraordinárias	6.640.000,00
ITR	27.000,00
ICMS	18.795.200,00
IPVA	2.880.000,00
IPI	40.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	118.538.597,60
IV - Transferências Vinculadas	61.017.956,80
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	11.646.076,80
Transferência Líquida do FUNDEB	49.371.880,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	60.760.944,80
Educação Especial	147.192,00
Educação Infantil	19.544.785,60
Educação de Jovens e Adultos	2.315.661,60
Outras subfunções	7.937.469,60
Total	90.706.053,60
Deduções	
Transferências Vinculadas	61.017.956,80
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.688.096,80
Percentual apurado pela aplicação acima	25,04

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
28. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.474.806	34.040.453	0	27.347.297	3.020.563	66.494	0	0	
10 - SAÚDE	64.474.806	34.040.453	0	27.347.297	3.020.563	66.494	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.695.382	7.633.686	0	1.874.786	186.910	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	8.926.942	7.633.686	0	1.291.655	1.600	0	0	0	

2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	8.926.942	7.633.686	0	1.291.655	1.600	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.926.142	7.633.686	0	1.291.655	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	8.926.142	7.633.686	0	1.291.655	800	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	171.486	0	0	0	171.486	0	0	0
1128 Aquisição de Veículo	171.486	0	0	0	171.486	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	171.486	0	0	0	171.486	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	171.486	0	0	0	171.486	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	596.954	0	0	583.130	13.824	0	0	0
1111 Realização de Concurso Público	177.817	0	0	177.817	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	177.817	0	0	177.817	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	177.817	0	0	177.817	0	0	0	0
1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde	316.073	0	0	316.073	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	164.009	0	0	164.009	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	164.009	0	0	164.009	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.064	0	0	152.064	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	152.064	0	0	152.064	0	0	0	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	103.065	0	0	89.241	13.824	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	103.065	0	0	89.241	13.824	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	103.065	0	0	89.241	13.824	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	25.046.613	20.360.433	0	3.956.082	663.605	66.494	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	621.694	0	0	322.400	232.800	66.494	0	0
1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800	0	0	0	800	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	800	0	0	0	800	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS	544.800	0	0	322.400	222.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.400	0	0	2.400	4.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.400	0	0	2.400	4.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	528.000	0	0	320.000	208.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	528.000	0	0	320.000	208.000	0	0	0
1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	66.494	0	0	0	0	66.494	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.648	0	0	0	0	27.648	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	27.648	0	0	0	0	27.648	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.846	0	0	0	0	38.846	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	38.846	0	0	0	0	38.846	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	24.424.919	20.360.433	0	3.633.682	430.805	0	0	0
1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	86.953	0	0	86.953	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.854	0	0	42.854	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	42.854	0	0	42.854	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.098	0	0	44.098	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	44.098	0	0	44.098	0	0	0	0
1118 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS	223.621	0	0	0	223.621	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.120	0	0	0	69.120	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	69.120	0	0	0	69.120	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.381	0	0	0	85.381	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	85.381	0	0	0	85.381	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	69.120	0	0	0	69.120	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	69.120	0	0	0	69.120	0	0	0

2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.431.873	1.123.358	0	243.542	64.973	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.912	0	0	6.912	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.912	0	0	6.912	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	115.581	49.226	0	31.795	34.560	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	115.581	49.226	0	31.795	34.560	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.257.732	1.074.132	0	180.835	2.765	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.257.732	1.074.132	0	180.835	2.765	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	27.648	0	0	0	27.648	0	0	0
2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	11.356.376	9.526.304	0	1.799.766	30.306	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.287.840	4.202.055	0	61.088	24.697	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.287.840	4.202.055	0	61.088	24.697	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.041.327	5.324.249	0	717.078	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.041.327	5.324.249	0	717.078	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.609	0	0	0	5.609	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	5.609	0	0	0	5.609	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	9.098.102	7.612.346	0	1.397.629	88.128	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.621.504	3.607.136	0	956.480	57.888	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	4.621.504	3.607.136	0	956.480	57.888	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	686.358	245.210	0	441.149	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	686.358	245.210	0	441.149	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0

0001 - CEARÁ MIRIM	30.240	0	0	0	30.240	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.760.000	3.760.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.760.000	3.760.000	0	0	0	0	0	0
2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional	944.797	934.426	0	7.330	3.042	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	464.230	459.113	0	3.596	1.521	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	464.230	459.113	0	3.596	1.521	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	480.567	475.313	0	3.734	1.521	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	480.567	475.313	0	3.734	1.521	0	0	0
2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	119.198	0	0	98.462	20.736	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.442	0	0	12.442	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	12.442	0	0	12.442	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.756	0	0	86.020	20.736	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	106.756	0	0	86.020	20.736	0	0	0
2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP	1.164.000	1.164.000	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.164.000	1.164.000	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.164.000	1.164.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.871.987	2.609.584	0	19.587.018	1.675.386	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.306.586	0	0	0	1.306.586	0	0	0
1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC	340.962	0	0	0	340.962	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.226	0	0	0	78.226	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	78.226	0	0	0	78.226	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	e Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	189.250	0	0	0	189.250	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	189.250	0	0	0	189.250	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	32.014	0	0	0	32.014	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	32.014	0	0	0	32.014	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	41.472	0	0	0	41.472	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	41.472	0	0	0	41.472	0	0	0
1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC	424.298	0	0	0	424.298	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.152	0	0	0	39.152	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	39.152	0	0	0	39.152	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.370	0	0	0	53.370	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	53.370	0	0	0	53.370	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	165.888	0	0	0	165.888	0	0	0
1193 Aquisição de Ambulância - MAC	541.326	0	0	0	541.326	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	376.898	0	0	0	376.898	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	376.898	0	0	0	376.898	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.297	0	0	0	88.297	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	88.297	0	0	0	88.297	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	76.130	0	0	0	76.130	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	76.130	0	0	0	76.130	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	22.565.402	2.609.584	0	19.587.018	368.800	0	0	0
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	7.761.104	485.360	0	7.042.144	233.600	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.163.600	85.200	0	1.069.600	8.800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.163.600	85.200	0	1.069.600	8.800	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.356.960	400.160	0	4.932.800	24.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	5.356.960	400.160	0	4.932.800	24.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	536.000	0	0	536.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	536.000	0	0	536.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	703.744	0	0	503.744	200.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	703.744	0	0	503.744	200.000	0	0	0
2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO	453.024	352.224	0	60.000	40.800	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.400	31.200	0	22.400	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	54.400	31.200	0	22.400	800	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	378.624	321.024	0	37.600	20.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	378.624	321.024	0	37.600	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	821.840	536.000	0	273.040	12.800	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	0	800	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	122.400	61.600	0	59.200	1.600	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	122.400	61.600	0	59.200	1.600	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	686.400	474.400	0	212.000	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	686.400	474.400	0	212.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	10.400	0	0	0	10.400	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.040	0	0	1.040	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.040	0	0	1.040	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	800	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	800	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN	166.234	0	0	166.234	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	82.944	0	0	82.944	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	82.944	0	0	82.944	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.290	0	0	83.290	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	83.290	0	0	83.290	0	0	0	0
2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO	12.127.200	0	0	12.045.600	81.600	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800	0	0	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	800	0	0	800	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	3.362.400	0	0	3.362.400	0	0	0	0

Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde									
0001 - CEARÁ MIRIM	3.362.400	0	0	3.362.400	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.124.800	0	0	2.124.000	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	2.124.800	0	0	2.124.000	800	0	0	0	0
16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.639.200	0	0	6.558.400	80.800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	6.639.200	0	0	6.558.400	80.800	0	0	0	0
2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC	1.236.000	1.236.000	0	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.236.000	1.236.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.236.000	1.236.000	0	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	649.600	0	0	648.800	800	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	649.600	0	0	648.800	800	0	0	0	0
2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB	649.600	0	0	648.800	800	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	204.800	0	0	204.000	800	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	204.800	0	0	204.000	800	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.792.271	1.229.781	0	533.460	29.030	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.792.271	1.229.781	0	533.460	29.030	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.792.271	1.229.781	0	533.460	29.030	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.118	0	0	1.382	20.736	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	22.118	0	0	1.382	20.736	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	528.438	316.794	0	211.643	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	528.438	316.794	0	211.643	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.233.421	912.986	0	320.434	0	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	1.233.421	912.986	0	320.434	0	0	0	0	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.294	0	0	0	8.294	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	8.294	0	0	0	8.294	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.392.356	2.206.969	0	720.555	464.832	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	166.234	0	0	0	166.234	0	0	0	
1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde	166.234	0	0	0	166.234	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.826	0	0	0	60.826	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	60.826	0	0	0	60.826	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.826	0	0	0	60.826	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	60.826	0	0	0	60.826	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	44.582	0	0	0	44.582	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	44.582	0	0	0	44.582	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.226.122	2.206.969	0	720.555	298.598	0	0	0	
2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	3.226.122	2.206.969	0	720.555	298.598	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.912	0	0	6.912	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	6.912	0	0	6.912	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.251	19.354	0	31.838	11.059	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	62.251	19.354	0	31.838	11.059	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.620.479	1.467.615	0	141.805	11.059	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	1.620.479	1.467.615	0	141.805	11.059	0	0	0	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	276.480	0	0	0	276.480	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	276.480	0	0	0	276.480	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	720.000	720.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - CEARÁ MIRIM	720.000	720.000	0	0	0	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.597	0	0	26.597	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	26.597	0	0	26.597	0	0	0	0	

2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN	26.597	0	0	26.597	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.442	0	0	12.442	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	12.442	0	0	12.442	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.155	0	0	14.155	0	0	0	0
0001 - CEARÁ MIRIM	14.155	0	0	14.155	0	0	0	0
Total:	64.474.806	34.040.453	0	27.347.297	3.020.563	66.494	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	17.690.000,00
IPTU	3.650.000,00
IRRF	7.800.000,00
ITBI	2.600.000,00
ISS	3.640.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	3.463.600,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	3.463.600,00
III - Transferências Legais	90.744.997,60
FPM	69.002.797,60
ITR	27.000,00
ICMS	18.795.200,00
IPVA	2.880.000,00
IPI	40.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	111.898.597,60
IV - Transferências Vinculadas	44.438.126,60
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	44.438.126,60
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	25.046.612,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.871.987,20
Vigilância Sanitária	1.792.271,20
Vigilância Epidemiológica	3.392.356,00
Suporte Profilático e Terapêutico	649.600,00
Outras subfunções	9.721.979,20
Total	64.474.806,40
Deduções	
Transferências Vinculadas	44.438.126,60

Valor aplicado	20.036.679,80
Percentual apurado pela aplicação acima	17,90

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
30. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	10.823.355	12.800.000
Função		
01 LEGISLATIVA	10.823.355	12.800.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.823.355	12.800.000
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	10.823.355	12.800.000
Ação		
1035 Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	500.000	700.000
1116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante	40.000	70.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	9.510.355	11.150.000
2110 Projeto Câmara Cidadã	23.000	50.000
2111 Construção do Anexo da Câmara Municipal	750.000	830.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.791.855	8.730.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.670.000	2.205.000
4 INVESTIMENTO	1.310.000	1.810.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.823.355	12.800.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000				12.800.000
Total	8.730.000	5.000	2.205.000	1.810.000	50.000				12.800.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.779.670	2.798.151	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.402.680	2.432.218	
14 DIREITO DA CIDADANIA	376.990	365.933	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.402.680	2.432.218	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	376.990	365.933	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.326.350	2.378.877	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	76.330	53.342	
0009 CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	376.990	365.933	
Ação			
1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal	46.526	26.158	
1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores	29.804	27.184	
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete	2.209.449	2.266.652	
2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	220.550	240.781	
2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	63.240	50.592	
2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	42.700	34.160	
2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência	50.500	40.400	
2127 Contribuições a Entidades	116.901	112.225	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.320.590	1.299.535	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.406.064	1.458.962	
4 INVESTIMENTO	53.016	39.654	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.779.670	2.798.151	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.299.535		1.458.962	39.654				2.798.151
17200000								0
Total	1.299.535		1.458.962	39.654				2.798.151

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.002 - VICE PREFEITURA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	240.000	259.200	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	240.000	259.200	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000	259.200	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	240.000	259.200	
Ação			
2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura	240.000	259.200	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.900	98.172	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.100	154.548	
4 INVESTIMENTO	6.000	6.480	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	239.500	258.660	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500	540	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	97.632		154.548	6.480				258.660
17200000	540							540
Total	98.172		154.548	6.480				259.200

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	4.753.424	3.768.342	
Função			
02 JUDICIARIA	4.648.396	3.684.320	
04 ADMINISTRAÇÃO	105.028	84.022	
Sub-Função			

062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.648.396	3.684.320
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.028	84.022
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.616.424	3.656.160
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	126.972	104.160
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	10.028	8.022
Ação		
1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	95.000	76.000
1081 Promover Encontros e Seminários	10.028	8.022
2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos	4.616.424	3.656.160
2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores	31.972	28.160
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.334.000	2.637.480
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.304.424	1.038.862
4 INVESTIMENTO	115.000	92.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.752.424	3.767.262
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.080

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.636.400		1.038.862	92.000				3.767.262
17200000	1.080							1.080
Total	2.637.480		1.038.862	92.000				3.768.342

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	369.174	453.558
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	369.174	453.558
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	369.174	453.558
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	355.174	438.358
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	10.500	8.000

0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	3.500	7.200
Ação		
1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.500	8.000
1108 Programa de Defesa e Controle Municipal	3.500	7.200
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	355.174	438.358
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.474	354.358
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.200	91.200
4 INVESTIMENTO	10.500	8.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	369.174	453.558

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	354.358		91.200	8.000				453.558
17200000								0
Total	354.358		91.200	8.000				453.558

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	3.875.000	5.605.400
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.875.000	5.605.400
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.855.000	5.593.720
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000	11.680
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.605.000	5.488.120
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	92.000	69.280
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	178.000	48.000
Ação		
1002 Aquisição de Veículos	60.000	48.000
1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal	30.000	24.000
1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos	20.000	11.680
1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual	12.000	9.600

1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município	10.000	8.000
1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores	10.000	8.000
1221 Realização de Concurso Público	0	416.000
2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	3.605.000	5.072.120
2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município	128.000	8.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.935.000	1.900.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.778.600	3.617.320
4 INVESTIMENTO	161.400	87.680
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.875.000	5.605.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.900.400		3.617.320	87.680				5.605.400
Total	1.900.400		3.617.320	87.680				5.605.400

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	97.957.940	104.984.054
Função		
12 EDUCAÇÃO	97.957.940	104.984.054
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.411.871	4.764.820
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	214.995	232.194
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.086	162.093
361 ENSINO FUNDAMENTAL	62.679.675	66.987.545
362 ENSINO MÉDIO	289.728	312.906
364 ENSINO SUPERIOR	1.668.360	1.614.165
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	24.632.024	26.602.586
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.091.864	2.315.662
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	111.104	147.192
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.708.233	1.844.891
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.884.120	4.194.850

0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	101.263	109.364
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	93.864.813	100.563.477
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	107.744	116.363

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	2.324.600	2.510.568
1005 Aquisição de Veículos	101.263	109.364
1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar	169.152	182.684
1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil	1.082.167	1.168.740
1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental	318.200	343.656
1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária	164.695	177.870
1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil	443.366	478.835
1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação	107.744	116.363
1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar	123.136	132.987
1062 Apoio a Escola de Tempo Integral	122.976	132.814
1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital	214.995	232.194
1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola	161.617	174.546
1065 Aquisição de Ônibus Escolar	1.166.321	1.259.626
1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar	107.744	116.363
1133 Parcerias com Entidades Educacionais	147.000	158.760
1141 Aquisição de Uniforme Escolar	215.600	232.848
1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar	64.000	69.120
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.884.120	4.194.850
2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	629.560	4.779.925
2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	929.860	1.004.249
2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental	1.093.800	1.638.160
2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil	334.600	361.368
2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	53.827.040	52.869.843
2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche	5.183.200	5.597.856
2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior	1.668.360	1.614.165
2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	305.280	329.702
2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola	16.316.695	17.622.030
2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN	2.370.000	2.559.600
2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	43.776	47.278
2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA	1.930.240	2.112.659
2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial	33.280	63.142
2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	74.240	80.179
2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche	399.300	431.244
2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA	89.600	125.216
2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola	415.000	448.200

2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee	77.824	84.050
2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental	894.327	965.873
2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil	29.440	31.795
2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio	215.488	232.727
2092 Programa Brasil Alfabetizado	28.248	30.508
2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola	150.086	162.093
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.467.895	78.001.966
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.916.805	19.482.989
4 INVESTIMENTO	6.573.240	7.499.098

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.746.923	7.130.661
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.888.738	6.139.837
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.411.665	3.712.598
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	65.066.335	64.608.282
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	630.000	680.400
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.855.000	4.563.400
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.845.000	8.472.600
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	520.000	561.600
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.690.000	2.282.056
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.600	30.888
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.795.986	1.963.665
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.067.575	1.152.981
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	524.800	566.784
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	389.318	420.463
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	128.000	138.240
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.370.000	2.559.600

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	3.019.507		3.751.298	359.855				7.130.661
15001001	504.853		4.793.446	841.538				6.139.837
15400000	716.325		2.363.910	632.362				3.712.598

15401070	64.608.282						64.608.282
15410000	680.400						680.400
15420000			194.400	4.369.000			4.563.400
15421070	8.472.600						8.472.600
15430000			561.600				561.600
15500000			1.927.816	354.240			2.282.056
15510000				30.888			30.888
15520000			1.963.665				1.963.665
15530000			1.152.981				1.152.981
15690000			214.272	352.512			566.784
15700000				420.463			420.463
15710000				138.240			138.240
15760000			2.559.600				2.559.600
Total	78.001.966		19.482.989	7.499.098			104.984.054

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	3.217.000	3.083.900	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	130.000	240.000	
20 AGRICULTURA	3.087.000	2.843.900	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.616.500	1.409.600	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000	240.000	
605 ABASTECIMENTO	268.000	234.720	
606 EXTENSÃO RURAL	1.184.500	1.171.580	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000	28.000	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.604.500	1.400.000	
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	130.000	240.000	
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	1.452.500	1.419.900	
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	30.000	24.000	
Ação			
1020 Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios	130.000	240.000	
1021 Implantação do Parque de Exposição Agropecuária	18.000	28.000	
1022 Construção e Edificações de Barragens	126.000	100.800	
1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURAI	135.500	136.000	
1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	124.000	133.920	
1041 Implantação das Atividades da Aquicultura e Pesca	30.000	24.000	

1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra	472.000	509.760
1082 Apoio a Campanha Contra Febre Aftosa	7.500	8.100
1083 Promover Feiras e Encontros de Produtos Agropecuários	9.000	9.720
1084 Reativar e Apoiar as Casas de Farinhas	10.000	10.800
1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	170.000	183.600
1086 Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura	17.000	18.360
1091 Fomento ao Crédito Rural	43.000	46.440
1092 Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária	114.000	76.800
1125 Promover Encontros e Seminários Regional de Gestão e Negócios Rural	12.000	9.600
2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	1.604.500	1.400.000
2102 Manutenção e Revitalização das Pontes na Área Rural	115.000	92.000
2103 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	37.500	12.000
2104 Fomento a Economia Solidária e Agro Ecologia	12.000	20.000
2105 Recuperação de Estradas Vicinais na Área Rural	30.000	24.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	820.200	654.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860.300	1.813.580
4 INVESTIMENTO	536.500	615.920

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.025.500	2.893.580
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	111.500	138.160
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	52.160

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	654.400		1.813.580	425.600					2.893.580
17000000				138.160					138.160
17010000				52.160					52.160
Total	654.400		1.813.580	615.920					3.083.900

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.514.221	1.657.440
Função		
27 DESPORTO E LAZER	1.514.221	1.657.440
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.514.221	1.657.440
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	694.720	865.680
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	14.000	120.000
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	805.501	671.760
Ação		
1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos	775.301	604.800
1171 Aquisição de Materiais Esportivos	14.000	120.000
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	694.720	865.680
2026 Apoio a Eventos Esportivos	10.200	50.960
2112 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer	20.000	16.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	511.620	521.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.300	463.040
4 INVESTIMENTO	808.301	672.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.160.352	1.493.440
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	205.000	84.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	148.869	80.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	521.600		463.040	508.800				1.493.440
17000000				84.000				84.000
17010000				80.000				80.000
17200000								0
Total	521.600		463.040	672.800				1.657.440

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	

Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	17.594.735	19.040.826
Função		
15 URBANISMO	17.067.735	18.471.666
25 ENERGIA	527.000	569.160
Sub-Função		
452 SERVIÇOS URBANOS	17.067.735	18.471.666
752 ENERGIA ELÉTRICA	527.000	569.160
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	13.089.735	14.173.426
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.505.000	4.867.400
Ação		
1023 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	120.000	129.600
1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	193.000	208.440
1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública	527.000	569.160
2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas	255.000	275.400
2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	250.000	270.000
2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	13.089.735	14.173.426
2080 Manutenção da Iluminação Pública	3.160.000	3.414.800
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.036.700	2.809.880
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.734.035	15.235.026
4 INVESTIMENTO	824.000	995.920
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.805.735	14.946.706
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	86.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	90.000	97.200
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.619.000	3.910.520

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.809.880		11.526.626	610.200				14.946.706
17000000				86.400				86.400
17010000				97.200				97.200
17510000			3.708.400	202.120				3.910.520
Total	2.809.880		15.235.026	995.920				19.040.826

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024	
Total	16.000.000	20.234.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	14.883.000	19.127.000	
17 SANEAMENTO	97.000	97.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.020.000	1.010.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.078.000	16.202.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	97.000	97.000	
605 ABASTECIMENTO	3.805.000	2.925.000	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.020.000	1.010.000	
Programa			
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE	16.000.000	20.234.000	
Ação			
1029 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	3.805.000	2.925.000	
1031 Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento	97.000	97.000	
1032 Amortização dos Encargos da Dívida Interna	1.020.000	1.010.000	
1176 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	20.000	
2062 Manutenção das Atividades do SAAE	10.798.000	16.022.000	
2063 Contribuição ao PASEP	180.000	160.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.203.000	7.600.000	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	10.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.252.000	11.259.000	
4 INVESTIMENTO	525.000	365.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	1.000.000	
Fonte			
18990000 Outros Recursos Vinculados	16.000.000	20.234.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18990000	7.600.000	10.000	11.259.000	365.000		1.000.000		20.234.000
Total	7.600.000	10.000	11.259.000	365.000		1.000.000		20.234.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	1.451.553	1.427.195	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.451.553	1.427.195	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.451.553	1.427.195	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.378.028	1.356.507	
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	73.525	70.688	
Ação			
1087 Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos	10.125	9.760	
1093 Recadastramento Imobiliário	10.100	9.696	
1094 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	36.100	34.720	
1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores	10.200	9.792	
1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público	7.000	6.720	
2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação	1.378.028	1.356.507	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	826.000	888.960	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.453	487.515	
4 INVESTIMENTO	56.100	50.720	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.451.553	1.427.195	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	888.960		487.515	50.720				1.427.195
Total	888.960		487.515	50.720				1.427.195

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.018 - SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.056.104	2.225.152	

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	10.000	8.000
11 TRABALHO	270.000	610.724
16 HABITAÇÃO	1.776.104	1.606.428
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.104	1.083.548
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000	8.000
333 EMPREGABILIDADE	40.000	32.000
334 FOMENTO AO TRABALHO	220.000	570.724
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000	81.600
482 HABITAÇÃO URBANA	88.000	70.400
605 ABASTECIMENTO	384.000	378.880
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.096.504	1.005.628
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	120.000	81.600
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	367.600	688.644
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	472.000	449.280
Ação		
1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	88.000	70.400
1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos	28.000	22.400
1033 Apoio e Regularização Fundiária	10.000	8.000
1034 Implantação de Polo de Confecção	40.000	32.000
1038 Implantação o Banco de Emprego	10.000	8.000
1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Feira Livre	120.000	81.600
1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo	110.000	468.724
1192 Construção de um galpão industrial	110.000	102.000
2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social	10.000	8.000
2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social	49.600	39.520
2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre	384.000	378.880
2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária	1.096.504	1.005.628
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.804	864.160
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.900	622.748
4 INVESTIMENTO	447.400	738.244
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.904.104	1.709.628
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	132.000	499.524
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	16.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Quadro Síntese da Despesa

Fonte x Grupo Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	864.160		621.948	223.520				1.709.628
17000000			800	498.724				499.524
17010000				16.000				16.000
Total	864.160		622.748	738.244				2.225.152

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	6.411.500	7.574.879	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	18.000	19.440	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	6.356.500	7.515.479	
26 TRANSPORTE	37.000	39.960	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.645.500	6.747.599	
181 POLICIAMENTO	195.000	210.600	
182 DEFESA CIVIL	292.000	315.360	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	242.000	261.360	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.000	39.960	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.627.500	6.728.159	
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	784.000	846.720	
Ação			
1001 Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal	40.000	43.200	
1028 Aquisição de Veículo	54.500	58.860	
1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal	35.000	37.800	
1048 Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda	18.000	19.440	
1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal	20.000	21.600	
1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim	218.000	235.440	
1068 Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim	24.000	25.920	
1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades	31.500	34.020	
1072 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte	37.000	39.960	
1073 Fortalecimento da Segurança Pública Integrada	18.000	19.440	
1074 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	48.000	51.840	
1129 Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas	48.000	51.840	
1169 Aquisição de Motocicletas	30.000	32.400	
1170 Aquisição de Drone	22.000	23.760	

1186 Aquisição de Motocicleta Patrulha Maria da Penha	44.000	47.520
2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social	5.627.500	6.728.159
2117 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	96.000	103.680
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.983.900	5.990.479
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	903.500	1.018.372
4 INVESTIMENTO	524.100	566.028
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.256.500	7.407.479
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000	113.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	54.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	5.990.479		1.018.372	398.628				7.407.479	
17000000				113.400				113.400	
17010000				54.000				54.000	
17200000								0	
Total	5.990.479		1.018.372	566.028				7.574.879	

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM									
Unidade 02.020 - SUB PREFEITURA DO LITORAL									
Código / Especificação								PLO. 2023	PLO.2024
Total								150.000	162.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								150.000	162.000
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								150.000	162.000
Programa									
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO								150.000	162.000
Ação									
2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral								150.000	162.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								84.000	90.720

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000	62.640
4 INVESTIMENTO	8.000	8.640
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.000	160.920
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.080

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	89.640		62.640	8.640				160.920
17200000	1.080							1.080
Total	90.720		62.640	8.640				162.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		
Unidade 02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	23.154.728	31.686.384
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	76.960	103.896
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.077.768	31.582.488
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.883.725	4.058.530
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.271.003	27.627.854
Programa		
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	0	262.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS	23.154.728	31.424.384
Ação		
1056 Aquisição de Veículo	76.960	103.896
1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação	28.749	38.811
1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS	361.152	487.400
1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI	107.744	72.000
1119 Implantação e Manutenção do Censo Previdenciário	7.680	6.000
2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	7.955.643	10.740.118
2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI – Taxa de Administração	2.326.400	3.381.819
2108 Manutenção com Benefícios Previdenciários	12.238.400	16.521.840
2122 Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico	52.000	72.500
2157 Manutenção da Divisão de Consignado	0	262.000

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.362.400	18.420.240
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.741.456	2.385.967
4 INVESTIMENTO	95.229	140.059
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.955.643	10.740.118
Fonte		
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.194.043	27.261.958
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.960.685	4.424.426

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18000000	15.699.312		822.528				10.740.118	27.261.958
18020000	2.720.928		1.563.439	140.059				4.424.426
Total	18.420.240		2.385.967	140.059			10.740.118	31.686.384

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.022 - SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	651.889	597.200	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0	41.600	
14 DIREITO DA CIDADANIA	651.889	555.600	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	41.600	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	651.889	555.600	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	585.889	468.800	
0009 CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	66.000	86.800	
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0	41.600	
Ação			
1126 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS	10.000	16.000	
1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher	26.000	24.000	
1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha	10.000	12.000	
1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"	10.000	24.000	
1145 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.800	

2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial	585.889	468.800
2139 Campanhas Educativas Secretaria da Mulher, Minorias e Igualdade Social	0	41.600
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.889	318.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000	248.000
4 INVESTIMENTO	30.000	30.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	651.889	597.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	318.400		248.000	30.800				597.200
17200000								0
Total	318.400		248.000	30.800				597.200

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		
Unidade 02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	678.000	939.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	678.000	939.000
Sub-Função		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	678.000	939.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	615.000	873.480
0009 CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	63.000	65.520
Ação		
1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã	63.000	65.520
2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	615.000	873.480
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.000	268.760
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.000	654.640
4 INVESTIMENTO	15.000	15.600
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	678.000	939.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	268.760		654.640	15.600				939.000
17200000								0
Total	268.760		654.640	15.600				939.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	300.000	342.120	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	300.000	342.120	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000	342.120	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	300.000	342.120	
Ação			
2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional	300.000	342.120	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.200	231.336	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.800	108.624	
4 INVESTIMENTO	2.000	2.160	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	298.500	340.500	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.500	1.620	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	229.716		108.624	2.160				340.500
17200000	1.620							1.620
Total	231.336		108.624	2.160				342.120

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.026 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	971.000	1.554.805	
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	971.000	1.554.805	
Sub-Função			
695 TURISMO	971.000	1.554.805	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	729.313	925.100	
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	241.687	629.705	
Ação			
1096 Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo	6.000	3.260	
1098 Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim	6.000	4.060	
1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos	120.000	600.000	
1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos	25.000	4.000	
1103 Qualificação de Agentes Turísticos	25.000	6.080	
1104 Políticas de Apoio ao Empreendedorismo	4.000	1.630	
1105 Aparelhamento e Recuperação de Unidades Turísticas	10.000	6.480	
1146 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa	40.000	1.600	
2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	729.313	925.100	
2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos	5.687	2.594	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.413	653.620	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.587	293.105	
4 INVESTIMENTO	195.000	608.080	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	901.000	1.530.005	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	8.800	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	16.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	653.620		293.105	583.280				1.530.005
17000000				8.800				8.800
17010000				16.000				16.000

17200000							0
Total	653.620		293.105	608.080			1.554.805

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.027 - SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	149.500	161.460	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	149.500	161.460	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.500	161.460	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	149.500	161.460	
Ação			
2128 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Baixo Vale	149.500	161.460	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.500	89.100	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	68.040	
4 INVESTIMENTO	4.000	4.320	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.500	161.460	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	89.100		68.040	4.320					161.460
Total	89.100		68.040	4.320					161.460

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.028 - SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	150.000	162.000	

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	150.000	162.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	162.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	150.000	162.000
Ação		
2129 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo	150.000	162.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.000	89.640
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	68.040
4 INVESTIMENTO	4.000	4.320
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	162.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	89.640		68.040	4.320				162.000
Total	89.640		68.040	4.320				162.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		
Unidade 02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	4.644.528	5.883.443
Função		
13 CULTURA	4.644.528	5.883.443
Sub-Função		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	285.000	224.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.359.528	5.659.443
Programa		
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	4.644.528	5.883.443
Ação		
1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades	3.000	2.400
1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura	285.000	224.000
1131 Apoio a Eventos Culturais	61.000	59.400
1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento	0	20.000

2116 Manutenção das Atividades da Cultura	4.295.528	4.927.009
2151 Apoio ao Setor Audiovisual	0	463.056
2152 Apoio as Demais Ações Culturais	0	187.578
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.097.688	2.053.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.255.840	3.561.523
4 INVESTIMENTO	291.000	268.320
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.569.528	5.843.443
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000	40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.053.600		3.561.523	228.320				5.843.443
17000000				40.000				40.000
17200000								0
Total	2.053.600		3.561.523	268.320				5.883.443

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.030 - SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO			
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0.2024
Total		150.000	162.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		150.000	162.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000	162.000
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		150.000	162.000
Ação			
2018 Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravatá e Região		150.000	162.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.000	89.640
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.000	63.720
4 INVESTIMENTO		8.000	8.640
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		149.000	160.920

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.080
---	-------	-------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	88.560		63.720	8.640				160.920
17200000	1.080							1.080
Total	89.640		63.720	8.640				162.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	0	11.532.000	
Função			
15 URBANISMO	0	11.526.400	
17 SANEAMENTO	0	5.600	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	8.434.400	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	5.600	
605 ABASTECIMENTO	0	3.092.000	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	1.399.200	
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0	10.132.800	
Ação			
1195 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	40.000	
1196 Aquisição de Veículo	0	81.600	
1197 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	160.000	
1198 Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores	0	28.800	
1199 Construção e Recuperação de Estradas	0	985.600	
1200 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas	0	2.160.000	
1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais	0	218.400	
1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação	0	3.422.400	
1203 Elaboração de Projetos de Infraestrutura	0	98.400	
1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	0	3.092.000	
1207 Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	0	5.600	
2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras	0	1.239.200	
Grupo de Despesa			

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	961.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	356.000
4 INVESTIMENTO	0	10.214.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	4.706.400
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	5.114.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	171.200
17030000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	800
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	320.000
17060000 Transferência Especial da União	0	215.200
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	43.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	800.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	160.800

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE		Total	
15000000	961.600		356.000	3.388.800						4.706.400	
17000000				5.114.400						5.114.400	
17010000				171.200						171.200	
17030000				800						800	
17050000				320.000						320.000	
17060000				215.200						215.200	
17080000				43.200						43.200	
17200000				800.000						800.000	
17500000				160.800						160.800	
Total	961.600		356.000	10.214.400						11.532.000	

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM													
Unidade 02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO													
Código / Especificação										PLO. 2023		PLO.2024	
Total										0		1.375.280	
Função													
15 URBANISMO										0		324.800	
18 GESTÃO AMBIENTAL										0		1.050.480	
Sub-Função													

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	724.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	324.800
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	260.800
542 CONTROLE AMBIENTAL	0	24.880
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0	28.800
544 RECURSOS HÍDRICOS	0	12.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	724.000
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	0	270.480
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0	380.800
Ação		
1204 Implantação e Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	0	4.800
1205 Revisão do Plano Diretor	0	320.000
1208 Criação do Parque Municipal Boca da Mata	0	163.200
1209 Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	0	16.000
1210 Implantação de Coleta Seletiva	0	25.600
1211 Criação de Unidades de Conservação Ambiental	0	56.000
1212 Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental	0	14.800
1213 Criação da Brigada de Incêndio Florestal	0	10.080
1214 Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação da Fauna	0	28.800
1215 Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral	0	12.000
2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	0	724.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	724.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	460.880
4 INVESTIMENTO	0	190.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.295.280
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	80.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	724.000		460.880	110.400				1.295.280
17000000				80.000				80.000
17200000								0
Total	724.000		460.880	190.400				1.375.280

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.033 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	0	1.237.200	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0	1.237.200	
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	1.237.200	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	1.237.200	
Ação			
1217 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados	0	5.600	
1218 Apoio a Governanças Metropolitana	0	4.000	
2155 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento	0	1.227.600	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	692.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	537.200	
4 INVESTIMENTO	0	8.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.237.200	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	692.000		537.200	8.000					1.237.200
Total	692.000		537.200	8.000					1.237.200

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	0	9.944.800	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0	3.144.800	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	6.800.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	3.144.800	

843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	6.800.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	9.944.800
Ação		
1219 Amortização da Dívida Fundada	0	6.240.000
1220 Juros e Encargos da Dívida Interna	0	560.000
2153 Contribuição à Formação do PASEP	0	2.160.000
2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	0	984.800
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	425.600
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	560.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.695.200
4 INVESTIMENTO	0	24.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	6.240.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	9.944.800

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	425.600	560.000	2.695.200	24.000		6.240.000		9.944.800
Total	425.600	560.000	2.695.200	24.000		6.240.000		9.944.800

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

Unidade 02.035 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	0	476.600
Função		
20 AGRICULTURA	0	476.600
Sub-Função		
606 EXTENSÃO RURAL	0	476.600
Programa		
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0	476.600
Ação		
2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	0	476.600
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	354.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	117.000

4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	476.600

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	354.600		117.000	5.000					476.600
Total	354.600		117.000	5.000					476.600

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		0	3.017.496
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0	3.017.496
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	3.017.496
Programa			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	3.017.496
Ação			
9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	3.017.496
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	3.017.496
Fonte			
15010000 Outros Recursos não Vinculados		0	3.017.496

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000									0
15010000							3.017.496		3.017.496
Total							3.017.496		3.017.496

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	4.671.768	5.859.806
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.671.768	5.859.806
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.183.880	1.125.790
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.621	64.390
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	48.000	51.840
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	614.771	707.806
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.765.496	3.909.980
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.183.880	1.212.190
0009 CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	3.487.888	4.647.616
Ação		
1012 Aquisição de Veículos	86.000	675.080
1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção	36.075	38.961
1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial	148.100	159.948
1057 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	65.000	70.200
1069 Apoio ao Conselho do Idoso	22.680	24.494
1071 Apoio ao Portador de Deficiência	48.000	51.840
1075 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	19.000	20.520
1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no	29.000	31.320
SUAS		
2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social	1.183.880	1.125.790
2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	435.500	382.180
2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	785.558	844.026
2053 Apoio a Entidades Sociais	10.161	54.974
2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada -Bolsa Família	538.400	661.485
2078 Apoio ao Conselho da assistência social	84.657	91.430
2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso	36.941	39.896
2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS	223.185	241.040
2098 Concessão de Benefícios Eventuais	202.405	428.326
2099 Apoio ao Programa BPC na Escola	23.089	24.936
2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	578.696	668.845
2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora	115.441	138.116
2156 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	0	86.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.187.466	2.056.531
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.072.022	2.774.213

4 INVESTIMENTO	372.280	985.862
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	43.200

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.360.172	2.608.099	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.156.596	2.404.507	
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	84.800	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000	57.200	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	105.000	695.600	
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	1.600	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	8.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.025.096		1.334.668	205.135	43.200			2.608.099
16600000	1.031.435		1.289.545	83.527				2.404.507
16603110			84.800					84.800
16610000			57.200					57.200
16650000				695.600				695.600
16653110				1.600				1.600
17063110			8.000					8.000
Total	2.056.531		2.774.213	985.862	43.200			5.859.806

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 04.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		58.236.312	64.474.806
Função			
10 SAÚDE		58.236.312	64.474.806
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.128.467	9.695.382
301 ATENÇÃO BÁSICA		22.523.471	25.046.613

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.266.811	23.871.987
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	673.370	649.600
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.245.903	1.792.271
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.373.663	3.392.356
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.627	26.597
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	9.416.948	8.926.942
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	158.784	171.486
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.152.755	2.094.513
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	46.507.825	53.281.866
Ação		
1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde	530.929	10.400
1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS	196.537	544.800
1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	61.568	66.494
1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	80.512	86.953
1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC	315.706	340.962
1111 Realização de Concurso Público	164.645	177.817
1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde	292.660	316.073
1118 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS	207.056	223.621
1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC	392.868	424.298
1128 Aquisição de Veículo	158.784	171.486
1193 Aquisição de Ambulância - MAC	501.227	541.326
1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde	153.920	166.234
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	95.430	103.065
2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	9.416.948	8.926.942
2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.717.340	1.431.873
2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	9.350.221	11.356.376
2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	9.394.132	9.098.102
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	10.724.376	7.761.104
2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO	737.727	453.024
2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.112.840	821.840
2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB	673.370	649.600
2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	3.219.743	3.226.122
2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.245.903	1.792.271
2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional	874.808	944.797
2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN	153.920	166.234
2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	110.368	119.198
2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN	24.627	26.597
2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPO	6.328.147	12.127.200
2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP	0	1.164.000
2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC	0	1.236.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.469.283	34.040.453
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.615.114	27.347.297
4 INVESTIMENTO		4.090.347	3.020.563
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		61.568	66.494
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		484.139	489.910
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.297.253	21.257.426
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.263.024	18.583.640
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	2.000.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.221.536	632.560
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	528.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		500.000	540.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		256.000	276.480
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		5.500.000	4.480.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		0	2.400.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		892.400	963.792
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		157.642	3.396.014
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.476.171	2.286.985
16330000 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.988.147	6.639.200
17060000 Transferência Especial da União		200.000	800

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			282.264	207.646				489.910
15001002	16.465.364		4.057.186	707.227	27.648			21.257.426
16000000	10.695.089		7.571.062	317.489				18.583.640
16003110			2.000.000					2.000.000
16010000			2.400	591.314	38.846			632.560
16013110			320.000	208.000				528.000
16020000			540.000					540.000
16030000				276.480				276.480
16040000	4.480.000							4.480.000
16050000	2.400.000							2.400.000

16210000		528.784	435.008					963.792
16310000		3.363.200	32.814					3.396.014
16313110								0
16320000		2.124.000	162.985					2.286.985
16330000		6.558.400	80.800					6.639.200
17060000			800					800
17063110								0
Total	34.040.453		27.347.297	3.020.563	66.494			64.474.806

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
31. NATUREZA DA RECEITA.PDF							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Natureza										
Natureza							Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes										288.445.056
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria									25.540.640	
1.1.1 Impostos								21.812.640		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio								9.708.880		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana								7.080.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							Fiscal	3.650.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora							Fiscal	966.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							Fiscal	2.440.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							Fiscal	24.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis								2.628.880		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							Fiscal	2.600.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora							Fiscal	15.200		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa							Fiscal	10.240		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							Fiscal	3.440		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza								8.459.040		
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos								659.040		
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal							Fiscal	659.040		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza							Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte								7.800.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho								7.800.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho								7.800.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal							Fiscal	7.520.000		

1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	280.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.644.720		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		3.644.720		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.644.720		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	3.640.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.200		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.340		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	180		
1.1.2 Taxas		3.728.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.352.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.312.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		2.176.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	160.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	184.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	176.000		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	Fiscal	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	Fiscal	200.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	400.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		40.000		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	40.000		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		80.000		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	80.000		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		16.000		
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	16.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		40.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		40.000		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	40.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		1.376.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		1.376.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		1.376.000		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	16.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	720.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	640.000		
1.2 Contribuições			13.724.819	
1.2.1 Contribuições Sociais		9.884.819		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		9.884.819		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		9.850.259		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		9.763.859		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		9.729.299		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	17.280		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	864.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	1.731.456		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	17.280		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	4.821.120		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	1.396.883		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	138.240		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	Seguridade Social	518.400		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	172.800		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	51.840		
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora		34.560		
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	34.560		
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo		86.400		
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	86.400		
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		34.560		
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		34.560		
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	Seguridade Social	34.560		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.840.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.840.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.840.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	3.840.000		
1.3 Receita Patrimonial			8.494.490	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		537.848		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		537.848		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		355.320		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		70.520		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	70.520		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		284.800		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	284.800		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		92.288		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	92.288		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		90.240		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	90.240		
1.3.2 Valores Mobiliários		7.956.642		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		7.956.642		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		3.511.424		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.511.424		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	960.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	160.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	800.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	48.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	248.400		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	52.000		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	146.880		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	96.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	640.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	21.600		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	16.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	104.544		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	96.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	2.800		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	48.000		
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	Seguridade Social	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	22.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		4.445.218		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		4.445.218		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	4.445.218		

1.6 Receita de Serviços		23.140.626	
-------------------------	--	------------	--

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.846.626		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.846.626		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		27.000		
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		27.000		
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Seguridade Social	27.000		
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária		3.819.626		
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária		3.819.626		
1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	Seguridade Social	3.819.626		
1.6.9 Outros Serviços		19.294.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		19.294.000		
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação		19.294.000		
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		18.262.000		
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	Seguridade Social	18.262.000		
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário		1.032.000		
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	Seguridade Social	1.032.000		
1.7 Transferências Correntes			215.528.361	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		117.771.089		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		66.627.168		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		61.842.238		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		55.202.238		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		55.202.238		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	69.002.798		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-13.800.559		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		6.640.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		6.640.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	6.640.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		21.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		21.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	27.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.400		

1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União		4.763.330		
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	Fiscal	4.763.330		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		768.600		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		43.200		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	43.200		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		725.400		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		81.600		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	81.600		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		643.800		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	643.800		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		27.755.240		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.755.240		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		14.386.920		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		14.386.920		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	10.878.920		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	3.508.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		5.940.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		5.940.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	5.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	540.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		1.922.400		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.922.400		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	950.400		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	972.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		829.440		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		829.440		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	829.440		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		2.538.240		

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		2.538.240		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	138.240		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	2.400.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		138.240		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	138.240		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.000.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.000.000		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		5.761.574		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		2.186.056		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	2.186.056		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		28.088		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	28.088		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		1.923.665		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		1.923.665		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	274.855		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	331.793		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	1.096.610		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	71.030		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	41.635		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	107.741		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		1.104.981		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		1.104.981		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	368.981		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	608.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	128.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		518.784		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	518.784		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		14.278.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		13.036.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		13.036.000		

1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	13.036.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		680.400		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		680.400		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	680.400		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		561.600		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	561.600		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.352.507		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.352.507		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		2.352.507		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	552.507		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	320.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	320.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	280.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		128.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		107.200		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	107.200		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		20.800		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	20.800		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		100.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		100.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		23.597.193		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		17.524.960		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		15.036.160		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		15.036.160		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	18.795.200		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.759.040		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		2.304.000		

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		2.304.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	2.880.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-576.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		32.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		32.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	40.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-8.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		152.800		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	152.800		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		240.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		240.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	240.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		873.072		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		873.072		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		873.072		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	873.072		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		4.903.161		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.273.161		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	2.273.161		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		2.527.600		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	2.527.600		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		102.400		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	102.400		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		56.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		56.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	56.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		6.639.200		
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		6.639.200		
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS		6.639.200		
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	6.639.200		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		67.520.879		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		67.520.879		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		67.520.879		

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	67.520.879		
1.9 Outras Receitas Correntes			2.016.119	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		714.460		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		714.460		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		624.220		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	412.000		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Fiscal	108.480		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	13.500		
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	Fiscal	90.240		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		90.240		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	90.240		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		610.459		
1.9.2.1 Indenizações		142.959		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		142.959		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	142.959		
1.9.2.2 Restituições		467.500		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		467.500		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	400.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	67.500		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		691.200		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		691.200		
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		172.800		
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	172.800		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		172.800		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	172.800		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		345.600		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		345.600		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Seguridade Social	172.800		
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	Seguridade Social	172.800		
2 Receitas de Capital				23.379.921
2.2 Alienação de Bens			80.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		80.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		80.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		80.000		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	80.000		
2.4 Transferências de Capital			23.299.921	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		19.647.721		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.017.040		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		801.040		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		116.128		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	116.128		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		354.049		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	354.049		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		55.605		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	55.605		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		102.304		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	102.304		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		102.304		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	102.304		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		70.650		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	Seguridade Social	70.650		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		216.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	216.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		674.800		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		674.800		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	674.800		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		17.947.881		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		3.357.134		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	3.357.134		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		1.988.463		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.988.463		

2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		3.200.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	3.200.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		9.402.284		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	9.402.284		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		8.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		8.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	8.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.652.200		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		2.128.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.128.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Fiscal	1.600.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	528.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.524.200		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		1.037.640		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.037.640		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		486.560		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	486.560		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				13.655.521
7.2 Contribuições			12.845.521	
7.2.1 Contribuições Sociais		12.845.521		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		12.845.521		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		11.463.121		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		11.463.121		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		11.463.121		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	345.600		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	1.555.200		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	2.073.600		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	34.560		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	6.061.914		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	284.599		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	172.800		

7.2.1.5.02.1.1.08 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	Seguridade Social	692.928		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	172.800		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	69.120		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.382.400		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		1.382.400		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	1.382.400		
7.6 Receita de Serviços			810.000	
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		810.000		
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		810.000		
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		810.000		
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		810.000		
7.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Seguridade Social	810.000		
Total Geral:				325.480.497

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				
32. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				
02.016 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS				
I - Receita				20.234.000
1 Receitas Correntes				19.424.000
1.3 Receita Patrimonial		22.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	22.000			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	22.000			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	22.000			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.000			
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	22.000			
1.6 Receita de Serviços		19.321.000		
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000			
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000			
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000			
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.000			
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000			

1.6.9 Outros Serviços	19.294.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	19.294.000		
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	19.294.000		
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	18.262.000		
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	18.262.000		
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	1.032.000		
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.032.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		81.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.500		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.500		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	13.500		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	13.500		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.500		
1.9.2.2 Restituições	67.500		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	67.500		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	67.500		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			810.000
7.6 Receita de Serviços		810.000	
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	810.000		
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	810.000		
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	810.000		
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	810.000		
7.6.1.1.01.0.1.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	810.000		
Total			20.234.000

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
02.021 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI			
I - Receita			31.686.384
1 Receitas Correntes			18.840.863
1.2 Contribuições		9.884.819	
1.2.1 Contribuições Sociais	9.884.819		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.884.819		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	9.850.259		

1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.763.859		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	9.729.299		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	17.280		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	864.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.731.456		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.280		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	4.821.120		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	1.396.883		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	138.240		
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	518.400		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	172.800		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	51.840		
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	34.560		
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	34.560		
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	86.400		
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	86.400		
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	34.560		
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	34.560		
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	34.560		
1.3 Receita Patrimonial		4.445.218	
1.3.2 Valores Mobiliários	4.445.218		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.445.218		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.445.218		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.445.218		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	4.445.218		
1.6 Receita de Serviços		3.819.626	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.819.626		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.819.626		
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária	3.819.626		
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária	3.819.626		
1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	3.819.626		
1.9 Outras Receitas Correntes		691.200	
1.9.9 Demais Receitas Correntes	691.200		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	691.200		
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	172.800		
1.9.9.9.01.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	172.800		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	172.800		

1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	172.800		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	345.600		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	345.600		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	172.800		
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	172.800		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			12.845.521
7.2 Contribuições		12.845.521	
7.2.1 Contribuições Sociais	12.845.521		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	12.845.521		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	11.463.121		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	11.463.121		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	11.463.121		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	345.600		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.555.200		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.073.600		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	34.560		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	6.061.914		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	284.599		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	172.800		
7.2.1.5.02.1.1.08 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	692.928		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	172.800		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	69.120		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.382.400		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.382.400		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.382.400		
Total			31.686.384
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			
02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita			227.352.136
1 Receitas Correntes			209.549.188
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.540.640	
1.1.1 Impostos	21.812.640		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	9.708.880		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.080.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.650.000		

1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	966.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.440.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	24.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.628.880		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.600.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.200		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.240		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.440		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.459.040		
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	659.040		
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	659.040		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.800.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.800.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.800.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	7.520.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	280.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.644.720		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.644.720		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.644.720		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.640.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.200		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.340		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	180		
1.1.2 Taxas	3.728.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.352.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.312.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.176.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	160.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	184.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	200.000		

1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	176.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	40.000		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	40.000		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.000		
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	40.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	40.000		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	40.000		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.376.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.376.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.376.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	16.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	720.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	640.000		
1.2 Contribuições		3.840.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.840.000		
1.3 Receita Patrimonial		3.452.648	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	537.848		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	537.848		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	355.320		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	70.520		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.520		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	284.800		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	284.800		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	92.288		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	92.288		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	90.240		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	90.240		
1.3.2 Valores Mobiliários	2.914.800		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.914.800		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.914.800		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.914.800		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	960.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	160.000		

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	800.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	48.000		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	96.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	640.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	16.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	96.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.800		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	48.000		
1.7 Transferências Correntes		175.471.981	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	87.556.142		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	66.627.168		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	61.842.238		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.202.238		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.202.238		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	69.002.798		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	-13.800.559		
FUNDEB			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.640.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.640.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.640.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.400		
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	4.763.330		
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	4.763.330		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	768.600		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	43.200		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	43.200		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	725.400		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	81.600		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	81.600		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	643.800		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	643.800		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	5.761.574		

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.186.056		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.186.056		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	28.088		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	28.088		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.923.665		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.923.665		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	274.855		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	331.793		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	1.096.610		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	71.030		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	41.635		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	107.741		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.104.981		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.104.981		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	368.981		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	608.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	128.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	518.784		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	518.784		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.278.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	13.036.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	13.036.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	13.036.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	680.400		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	680.400		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	680.400		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	561.600		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	561.600		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.800		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.800		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	20.800		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000		

1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	100.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.394.960		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.524.960		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	15.036.160		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	15.036.160		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.795.200		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.759.040		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	2.304.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	2.304.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.880.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-576.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-8.000		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	152.800		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	152.800		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	240.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	240.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	240.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.630.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.527.600		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.527.600		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	102.400		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	102.400		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	67.520.879		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	67.520.879		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	67.520.879		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	67.520.879		
1.9 Outras Receitas Correntes		1.243.919	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.960		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.960		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	610.720		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	412.000		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	108.480		
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	90.240		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	90.240		

1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	90.240		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	542.959		
1.9.2.1 Indenizações	142.959		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	142.959		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	142.959		
1.9.2.2 Restituições	400.000		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições	400.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	400.000		
2 Receitas de Capital			17.802.947
2.2 Alienação de Bens		80.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	80.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	80.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	80.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	80.000		
2.4 Transferências de Capital		17.722.947	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.598.747		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	14.590.747		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.988.463		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.988.463		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.200.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.200.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.402.284		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.402.284		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	8.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	8.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.124.200		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	1.600.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.600.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.600.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.524.200		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.037.640		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.037.640		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	486.560		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	486.560		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			227.352.136
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			3.243.707
I Receitas Correntes			2.568.907
1.3 Receita Patrimonial		53.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	53.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	53.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	53.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.200		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	52.000		
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	1.200		
1.7 Transferências Correntes		2.515.707	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.459.707		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.352.507		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.352.507		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.352.507		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	552.507		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	400.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	320.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	240.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	240.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	320.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	107.200		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	107.200		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	107.200		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.000		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	56.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	56.000		
2 Receitas de Capital			674.800
2.4 Transferências de Capital		674.800	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	674.800		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	674.800		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	674.800		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	674.800		
Total			3.243.707
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			42.964.271
I Receitas Correntes			38.062.097
1.3 Receita Patrimonial		521.424	
1.3.2 Valores Mobiliários	521.424		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	521.424		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	521.424		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	521.424		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	248.400		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	146.880		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	21.600		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	104.544		
1.7 Transferências Correntes		37.540.673	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.755.240		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	27.755.240		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.755.240		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	14.386.920		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	14.386.920		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.878.920		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.508.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.940.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.940.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.400.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	540.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.922.400		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.922.400		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	950.400		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	972.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	829.440		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	829.440		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	829.440		

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.538.240		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.538.240		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	138.240		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.400.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	138.240		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	138.240		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.000.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	2.000.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.146.233		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	873.072		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	873.072		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	873.072		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	873.072		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.273.161		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.273.161		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	2.273.161		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.639.200		
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	6.639.200		
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.639.200		
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.639.200		
2 Receitas de Capital			4.902.174
2.4 Transferências de Capital		4.902.174	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.374.174		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.017.040		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	801.040		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	116.128		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	116.128		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	354.049		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	354.049		

2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	55.605		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	55.605		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	102.304		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	102.304		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	102.304		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	102.304		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	70.650		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	70.650		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	216.000		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.357.134		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.357.134		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.357.134		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	528.000		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	528.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	528.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Total	528.000		42.964.271

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
33. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Receita	Total	Recursos do	Recursos
Natureza da Receita		Tesouro	Outras Fontes
1 Receitas Correntes	288.445.056	88.951.553	199.493.502
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.540.640	17.897.120	7.643.520
	Fiscal	17.897.120	7.643.520
1.2 Contribuições	13.724.819	0	13.724.819
	Fiscal	0	3.840.000
	Seguridade Social	0	9.884.819
1.3 Receita Patrimonial	8.494.490	1.427.328	7.067.162

	Fiscal	3.452.648	1.427.328	2.025.320
	Seguridade Social	5.041.842	0	5.041.842
1.6 Receita de Serviços		23.140.626	0	23.140.626
	Seguridade Social	23.140.626	0	23.140.626
1.7 Transferências Correntes		215.528.361	68.383.186	147.145.175
	Fiscal	175.471.981	68.383.186	107.088.795
	Seguridade Social	40.056.380	0	40.056.380
1.9 Outras Receitas Correntes		2.016.119	1.243.919	772.200
	Fiscal	1.243.919	1.243.919	0
	Seguridade Social	772.200	0	772.200
2 Receitas de Capital		23.379.921	7.411.400	15.968.521
2.2 Alienação de Bens		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2.4 Transferências de Capital		23.299.921	7.331.400	15.968.521
	Fiscal	17.722.947	7.331.400	10.391.547
	Seguridade Social	5.576.974	0	5.576.974
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		13.655.521	0	13.655.521
7.2 Contribuições		12.845.521	0	12.845.521
	Seguridade Social	12.845.521	0	12.845.521
7.6 Receita de Serviços		810.000	0	810.000
	Seguridade Social	810.000	0	810.000
	Total	325.480.497	96.362.953	229.117.544
	Fiscal	227.352.136	227.352.136	0
	Seguridade Social	98.128.362	98.128.362	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
34. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		288.445.056	Despesas Correntes		275.236.481
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.540.640		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.911.230	
Contribuições	13.724.819		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	575.000	
Receita Patrimonial	8.494.490		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.750.251	
Receita de Serviços	23.140.626				
Transferências Correntes	215.528.361				
Outras Receitas Correntes	2.016.119				
			Superavit Corrente		13.208.575
Total		288.445.056	Total		288.445.056
Receitas de Capital		23.379.921	Despesas de Capital		36.486.402
Alienação de Bens	80.000		INVESTIMENTO	29.086.709	
Transferências de Capital	23.299.921		INVERSÕES FINANCEIRAS	159.694	

			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	7.240.000	
Déficit de Capital		26.864.095			
			Reserva de Contigência		13.757.614
Total		311.824.976	Total		50.244.016
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		13.655.521			
Contribuições	12.845.521				
Receita de Serviços	810.000				
Total		13.655.521			
RESUMO					
Receitas Correntes		288.445.056	DESPESAS CORRENTES		275.236.481
Receitas de Capital		23.379.921	DESPESAS DE CAPITAL		36.486.402
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		13.655.521	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		13.757.614
Total		325.480.497	Total		325.480.497

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		209.549.188	Despesas Correntes		188.468.780
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.540.640		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.640.006	
Contribuições	3.840.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	575.000	
Receita Patrimonial	3.452.648		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.253.774	
Transferências Correntes	175.471.981				
Outras Receitas Correntes	1.243.919				
			Superavit Corrente		21.080.408
Total		209.549.188	Total		209.549.188
Receitas de Capital		17.802.947	Despesas de Capital		32.235.224
Alienação de Bens	80.000		INVESTIMENTO	24.945.224	
Transferências de Capital	17.722.947		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	7.240.000	
Déficit de Capital		17.449.773			
			Reserva de Contigência		3.017.496
Total		227.352.136	Total		35.252.720
		RESUMO			
Receitas Correntes		209.549.188	DESPESAS CORRENTES		188.468.780
Receitas de Capital		17.802.947	DESPESAS DE CAPITAL		32.235.224
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.017.496
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.630.635
Total		227.352.136	Total		227.352.136

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
36. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		78.895.867	Despesas Correntes		86.767.701
Contribuições	9.884.819		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.271.224	
Receita Patrimonial	5.041.842		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.496.477	
Receita de Serviços	23.140.626				
Transferências Correntes	40.056.380				
Outras Receitas Correntes	772.200				
Deficit Corrente		7.871.833			
Total		86.767.701	Total		86.767.701
Receitas de Capital		5.576.974	Despesas de Capital		4.251.178
Transferências de Capital	5.576.974		INVESTIMENTO	4.141.485	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	109.694	
			Superavit de Capital		1.325.795
			Reserva de Contigência		10.740.118
Total		84.472.841	Total		16.317.092
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		13.655.521			
Contribuições	12.845.521				
Receita de Serviços	810.000				
Total		13.655.521			
		RESUMO			
Receitas Correntes		78.895.867	DESPESAS CORRENTES		86.767.701
Receitas de Capital		5.576.974	DESPESAS DE CAPITAL		4.251.178
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		13.655.521	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		10.740.118
Transf. do Orçamento Fiscal		3.630.635			
Total		101.758.997	Total		101.758.997

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:9559587E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 627/2023

CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

LEI Nº 627/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art.139, III e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que à Câmara Municipal, Aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º – Esta Lei Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaú-RN para o exercício financeiro de 2024, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais e Previdência.

Art. 2º– O Orçamento Total dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais para o exercício de 2024, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 37.928.692,37 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCALEDA SEGURIDADESOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 3º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ R\$ 37.928.692,37 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 5º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

TABELA I	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 34.561.431,30
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.226.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$ 1.080.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 635.409,74
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 10.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 31.511.699,19
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 98.322,37
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.108.992,37

2.4 - Transferências de Capital	R\$ 1.108.992,37
7-RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENT.	R\$ 2.258.268,70
7.2. - Contribuições Sociais	R\$ 2.258.268,70
TOTAL	R\$ 37.928.692,37
CAPÍTULO II	
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL	

Art. 6º - A Despesa total fixada no valor de R\$ 37.928.692,37 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) será desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 23.395.328,64 (vinte e três milhões e trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 14.133.363,73 (quatorze milhões e cento e trinta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Parágrafo Único– A Reserva de Contingência será no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais.

CAPITULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º -A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela apresentada a seguir:

TABELA II	
Unidade Orçamentária	2024
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	R\$ 1.582.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 716.824,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 9.329.863,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	R\$ 2.074.400,00
FUNDO DE PREVIDENCIA – FUNPREVI	R\$ 3.591.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 4.448.655,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	R\$ 1.212.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO	R\$ 1.186.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 67.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER	R\$ 234.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	R\$ 98.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 11.423.848,85
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	R\$ 358.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	R\$ 634.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 188.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	R\$ 219.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 37.928.692,37

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor constante no Artigo 2º na presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal

n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

III – Remanejar saldos de dotações dentro da mesma categoria de programação, mediante ato público, quais sejam Decretos ou Ofícios, devidamente publicados em plataforma oficial de circulação, que não irá compor a base de cálculo que trata o inciso I, do art. 8º desse caput.

IV - Promover durante a execução do orçamento de 2024, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária anual, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, podendo incluir novas fontes não previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, novas fontes em despesas cuja Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de despesa já estejam previamente autorizadas pelo poder legislativo, mediante ato público, qual seja Decreto, devidamente publicado em plataforma oficial de circulação. Parágrafo único: As transferências de recursos realizadas entre fontes/destinação de recursos não caracterizam abertura de crédito suplementar, portanto não irá compor a base de cálculo que trata o inciso I, do art. 8º desse caput.

CAPÍTULO V DA ATUALIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO (PPA) e (LDO) POR UNIDADE GESTORA

Art. 9º - Ficam os Demonstrativos do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atualizados de acordo com a Tabela II do art. 7º, revogadas as disposições em contrário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal nº. 555/21 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e suas alterações e a Lei Municipal de nº. 614/23 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e suas alterações.

Art. 11º- A Reserva de Contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e suas alterações, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 13º - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2023 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Art. 14º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão à disposição até o dia 20 de cada mês.

Art. 15º - Poderão ser realizadas alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei.

Art. 16º – As despesas com precatórios judiciais obedecerão às determinações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS DA LOA 2024

MUNICÍPIO DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação: 1761-0300-043
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/			
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.226.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	18.831.173,64
Receita de Contribuições	1.080.000,00	Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Receita Patrimonial	635.409,74	Outras Despesas Correntes	13.399.526,36

Receita de Serviços	10.000,00		
Transferências Correntes	35.289.760,77		
Outras Receitas Correntes	119.550,92		
Total das Receitas Correntes	38.360.721,43	Total de Despesas Correntes	32.245.700,00
Dedução	-3.799.290,13		
Déficit		Superávit	2.315.731,30
Total	34.561.431,30	Total	34.561.431,30
Superávit do Orçamento	2.315.731,30	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferência de Capital	1.108.992,37	Investimentos	1.939.992,37
		Amortização da Dívida	251.000,00
Total das Receitas de Capital	1.108.992,37	Total de Despesas de Capital	2.190.992,37
		Reserva de Contingência	400.000,00
Déficit		Superávit	833.731,30
Total	3.424.723,67	Total	3.424.723,67
Superávit do Orçamento	833.731,30	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	2.258.268,70	Pessoal e Encargos Sociais	2.822.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.258.268,70	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	2.822.000,00
Déficit		Superávit	270.000,00
Total	3.092.000,00	Total	3.092.000,00
Superávit do Orçamento	270.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
		Amortização da Dívida	270.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	270.000,00
Déficit		Superávit	
Total	270.000,00	Total	270.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	37.928.692,37	TOTAL GERAL	37.928.692,37
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	34.561.431,30	Despesas Correntes	32.245.700,00
Receitas de Capital	1.108.992,37	Despesas de Capital	2.190.992,37
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.258.268,70	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	2.822.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	270.000,00
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	400.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	37.928.692,37	TOTAL GERAL	37.928.692,37

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**DESPESAS** **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			716.824,79
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		606.824,79	
3.1.90	Aplicações Diretas	606.824,79		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.824,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		110.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	85.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				716.824,79
Unidade Orçamentária: 1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			97.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		93.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	88.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da	5.000,00		
	Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				98.000,00

Unidade Orçamentária: 1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			64.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		60.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	60.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				65.000,00

Unidade Orçamentária: 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.548.400,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.102.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.075.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	277.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	700.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da	27.000,00		
	Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	27.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		15.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	15.000,00		

3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		431.400,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	431.400,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	90.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243.400,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			526.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
4.6	Amortização da Dívida		521.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	251.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	251.000,00		
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	270.000,00		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	270.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.074.400,00

Unidade Orçamentária: 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			629.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		149.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	145.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		480.100,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	480.100,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	78.000,00		

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	355.100,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				634.600,00

Unidade Orçamentária: 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			187.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		178.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	177.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		9.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	9.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**DESPESAS** **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				188.000,00

Unidade Orçamentária: 1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			233.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		172.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	171.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	56.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00		

3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		61.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				234.000,00

Unidade Orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.606.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		835.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	805.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	430.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	275.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.771.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.771.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	552.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	102.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.101.000,00		
4	Despesas de Capital			842.655,00

4.4	Investimentos		842.655,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	842.655,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	390.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	445.655,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: **4.448.655,00**

Unidade Orçamentária: 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			218.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		210.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	190.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		8.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	8.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: **219.000,00**

Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.181.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		326.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	316.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	105.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		

3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		855.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	855.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	530.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	205.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.186.000,00
Unidade Orçamentária: 1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			95.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		68.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	58.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		27.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	27.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00
Unidade Orçamentária: 1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			66.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		60.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	59.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	1.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				67.000,00
Unidade Orçamentária: 1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			300.000,00
9.9	Reserva de Contingência		300.000,00	
9.9.99	A Definir	300.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	300.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				300.000,00
Total da Unidade Gestora:				10.331.479,79
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.611.526,36
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.169.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.738.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	53.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.991.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	136.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	550.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	431.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	431.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.442.526,36	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.000,00		

3.3.50.41	Contribuições	16.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	240.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	240.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.186.526,36		
3.3.90.14	Diárias – Civil	11.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	100.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.181.500,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS** **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	82.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.571.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	45.200,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	54.326,36		
4	Despesas de Capital			718.337,37
4.4	Investimentos		718.337,37	
4.4.90	Aplicações Diretas	718.337,37		
4.4.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	658.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	11.337,37		

Total da Unidade Orçamentária:**9.329.863,73****Total da Unidade Gestora:****9.329.863,73****Unidade Gestora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Unidade Orçamentária: 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.165.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		657.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	585.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	165.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	304.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	111.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da	72.000,00		
	Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	72.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		508.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	508.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00		

3.3.90.30	Material de Consumo	110.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	74.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4	Despesas de Capital			47.000,00
4.4	Investimentos		47.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	47.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.212.500,00
Total da Unidade Gestora:				1.212.500,00
Unidade Gestora:5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS				
MUNICIPIO DE ITAÚ				
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN			Usuário:José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/			Chave de autenticação:1746-1162-676	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.561.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.405.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.385.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.100.000,00		
3.1.90.03	Pensões	150.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		156.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	156.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4	Despesas de Capital			30.000,00
4.4	Investimentos		30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
9	Reserva de Contingência			100.000,00

9.9	Reserva de Contingência		100.000,00	
9.9.99	A Definir	100.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	100.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.691.000,00
Total da Unidade Gestora:				3.691.000,00

Unidade Gestora:6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.751.848,85
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.716.848,85	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.376.848,85		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	805.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	384.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	173.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.848,85		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	1.340.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.340.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.035.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.035.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	130.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.121.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	694.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4	Despesas de Capital			59.000,00
4.4	Investimentos		59.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	59.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	21.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.810.848,85
Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.539.000,00

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.535.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.700.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.685.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	835.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	804.000,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4	Despesas de Capital			74.000,00
4.4	Investimentos		74.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	74.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				6.613.000,00
Total da Unidade Gestora:				11.423.848,85

Unidade Gestora:7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**Unidade Orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			355.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		200.000,00	

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1746-1162-676**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.1.90	Aplicações Diretas	195.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	167.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		155.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	155.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00		

4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				358.000,00
Total da Unidade Gestora:				358.000,00
Unidade Gestora:8 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ				
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.442.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.110.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.100.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	950.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	10.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		332.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	7.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	325.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	120.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4	Despesas de Capital			140.000,00
4.4	Investimentos		140.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	140.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00		

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior**Chave de autenticação:** 1746-1162-676**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:	1.582.000,00
		Total da Unidade Gestora:	1.582.000,00

	Total Geral:	37.928.692,37
Resumo		
Pessoal e Encargos Sociais	18.831.173,64	
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	
Outras Despesas Correntes	13.399.526,36	
Total das Despesas Correntes	32.245.700,00	
Investimentos	1.939.992,37	
Amortização da Dívida	251.000,00	
Total das Despesas de Capital	2.190.992,37	
Reserva de Contingência	400.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	2.822.000,00	
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	2.822.000,00	
Amortização da Dívida	270.000,00	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	270.000,00	
TOTAL GERAL	37.928.692,37	
Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2305-1095-402

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			34.561.431,30
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.226.000,00	
1.1.1	Impostos	1.091.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	213.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	185.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	165.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.000,00		

	Imóveis - Dívida Ativa			
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	570.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	308.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	308.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	308.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	290.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2	Taxas	125.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal	75.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Multa e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior**Chave de autenticação:** 2305-1095-402**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitério	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00		

1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00		
1.2	Contribuições		1.080.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.080.000,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.080.000,00		
1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.080.000,00		
1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.080.000,00		
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.080.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		635.409,74	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00		
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00		
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principa	5.000,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	625.409,74		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	613.409,74		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	340.229,36		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	340.229,36		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	36.228,77		
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.329,46		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	190.116,34		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.660,91		
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	158,04		
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.678,35		
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	557,49		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.180,38		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.180,38		
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.180,38		
1.3.2.2	Dividendos	12.000,00		

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2305-1095-402

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
1.3.2.2.01	Dividendos	12.000,00		
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	12.000,00		
1.6	Receita de Serviços		10.000,00	
1.6.9	Outros Serviços	10.000,00		
1.6.9.9	Outros Serviços	10.000,00		
1.6.9.9.99	Outros Serviços	10.000,00		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	10.000,00		
1.7	Transferências Correntes		31.511.699,19	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	22.898.866,38		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.244.303,81		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.243.365,39		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.834.365,39		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.834.365,39		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.034.365,39		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.200.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.409.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.409.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02	Fundo de Participação dos Municípios – Ajuste do FPM	9.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	938,42		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	938,42		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	938,42		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-61,58		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.400,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	65.400,00		
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	65.400,00		
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97 artigo 49, I e II - Principal	65.400,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.631.083,66		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.631.083,66		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.785.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.785.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	585.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-1	5.000,00		

1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	190.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	160.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2305-1095-402**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	36.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	925.083,66		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	925.083,66		
1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Piso Salarial dos Enfermeiros	925.083,66		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	690.000,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	690.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	387.945,21		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	126.339,09		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	126.339,09		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.841,96		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.841,96		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.321,65		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.321,65		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.642,06		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.202,86		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	109.743,70		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.026,63		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	1.706,40		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.442,51		

1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.442,51		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	3.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	20.442,51		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	6.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	52.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	275.670,54		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	275.670,54		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	275.670,54		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.000,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.000,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	289.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	5.463,16		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.863,16		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal	3.863,16		
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00		
1.7.1.9.61.0.1	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022.	1.600,00		
1.7.1.9.61.0.1	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022.	2.000,00		
1.7.1.9.61.0.1	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022.	-400,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.516.000,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.313.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2305-1095-402**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00		
1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS	2.080.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS	2.080.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS	2.600.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS	-520.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	224.000,00		
1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA	224.000,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA	224.000,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA	280.000,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA	-56.000,00		

1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00		
1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municípios	6.400,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municípios	6.400,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municípios	8.000,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municípios	-1.600,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.600,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.600,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	147.000,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	147.000,00		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	147.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	56.000,00		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00		
1.7.2.4.50.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	55.000,00		
1.7.2.4.50.1.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	55.000,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000,00		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.096.832,81		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.096.832,81		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.096.832,81		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.096.832,81		
1.9	Outras Receitas Correntes		98.322,37	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.322,37		
1.9.2.2	Restituições	98.322,37		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	98.322,37		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa	98.322,37		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa	119.550,92		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa	-21.228,55		
2	Receitas de Capital			1.108.992,37
2.4	Transferências de Capital		1.108.992,37	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.108.992,37		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00		
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	663.337,37		

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior**Chave de autenticação:** 2305-1095-402**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	611.337,37		

2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	611.337,37		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	52.000,00		
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principa	52.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	435.655,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	435.655,00		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	435.655,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			2.258.268,70
7.2	Contribuições Sociais		2.258.268,70	
7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social	2.258.268,70		
7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	1.342.805,28		
7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.342.805,28		
7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.342.805,28		
7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS	915.463,42		
7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	915.463,42		
7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	915.463,42		
7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	915.463,42		
	TOTAL GERAL			37.928.692,37

Resumo				
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.226.000,00	
	Contribuições		1.080.000,00	
	Receita Patrimonial		635.409,74	
	Receita de Serviços		10.000,00	
	Transferências Correntes		31.511.699,19	
	Outras Receitas Correntes		98.322,37	
	Total das Receitas Correntes		34.561.431,30	
	Transferências de Capital		1.108.992,37	
	Total das Receitas de Capital		1.108.992,37	
	Contribuições Sociais		2.258.268,70	
	Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		2.258.268,70	
	Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias			
	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			
	TOTAL GERAL		37.928.692,37	

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda
Moreira

Chave de Autenticação Página
1485-9355-886

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**Unidade gestora: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****Unidade orçamentária: 1001-SECRETARIA DE GOVERNO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				716.824,79	716.824,79
4 122	Administração Geral				716.824,79	716.824,79
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				716.824,79	716.824,79
4 122 2 2.3	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				691.824,79	691.824,79
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				450.824,79	450.824,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais				85.000,00	85.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4 122 2 2.67	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE				25.000,00	25.000,00
3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00
	Total da unidade orçamentária				716.824,79	716.824,79

Unidade orçamentária: 1002-PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				98.000,00	98.000,00
4 122	Administração Geral				98.000,00	98.000,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				98.000,00	98.000,00
4 122 2 2.92	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ				98.000,00	98.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				78.000,00	78.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				98.000,00	98.000,00

Unidade orçamentária: 1003-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				65.000,00	65.000,00
4 124	Controle Interno				65.000,00	65.000,00
4 124 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				65.000,00	65.000,00
4 124 2 2.68	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				65.000,00	65.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE ITAÚ						
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN						
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/				Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação Página 1485-9355-886	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade orçamentária: 1003-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				65.000,00	65.000,00
Unidade orçamentária: 1004-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração		535.000,00		1.539.400,00	2.074.400,00
4 122	Administração Geral				1.539.400,00	1.539.400,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				1.539.400,00	1.539.400,00
4 122 2 2.4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				838.400,00	838.400,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				277.000,00	277.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				47.000,00	47.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				27.000,00	27.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				90.000,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				243.400,00	243.400,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 122 2 2.41	DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS				701.000,00	701.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				700.000,00	700.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.000,00	1.000,00

4 843	Serviço da Dívida Interna		535.000,00			535.000,00
4 843 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		535.000,00			535.000,00
4 843 2 0.2	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA		535.000,00			535.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15.000,00			15.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		250.000,00			250.000,00
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		270.000,00			270.000,00
	Total da unidade orçamentária		535.000,00		1.539.400,00	2.074.400,00

Unidade orçamentária: 1005-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				634.600,00	634.600,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação Página 1485-9355-886
----------------------------------	---

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 1005-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122	Administração Geral				634.600,00	634.600,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				634.600,00	634.600,00
4 122 2 2.5	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				355.100,00	355.100,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				355.100,00	355.100,00
4 122 2 2.242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA				279.500,00	279.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				112.000,00	112.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.500,00	32.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				78.000,00	78.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				634.600,00	634.600,00

Unidade orçamentária: 1006-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				188.000,00	188.000,00
4 122	Administração Geral				188.000,00	188.000,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				188.000,00	188.000,00

	MUNICÍPIO					
4 122 2 2.243	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE				188.000,00	188.000,00
	COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				148.000,00	148.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.000,00	28.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				188.000,00	188.000,00

Unidade orçamentária: 1007-SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer				234.000,00	234.000,00
27 812	Desporto Comunitário				228.000,00	228.000,00
27 812 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA				228.000,00	228.000,00

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação Página 1485-9355-886
----------------------------------	---

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 1007-SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27 812 11 2.15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER				228.000,00	228.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				56.000,00	56.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
27 813	Lazer				6.000,00	6.000,00
27 813 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA				6.000,00	6.000,00

27 813 11 2.224	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO				6.000,00	6.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				234.000,00	234.000,00

Unidade orçamentária: 1008-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.458.000,00	1.458.000,00
4 122	Administração Geral				1.458.000,00	1.458.000,00
4 122 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				1.458.000,00	1.458.000,00
4 122 5 2.72	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.458.000,00	1.458.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				430.000,00	430.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				275.000,00	275.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				95.000,00	95.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				302.000,00	302.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo			887.655,00	2.103.000,00	2.990.655,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda
MoreiraChave de Autenticação
1485-9355-886**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 1008-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 451	Infra-Estrutura Urbana			445.000,00	2.103.000,00	2.548.000,00
15 451 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			445.000,00	2.103.000,00	2.548.000,00
15 451 5 1.9	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ			201.000,00		201.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
15 451 5 1.10	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE			102.000,00		102.000,00

	PRÉDIOS PÚBLICOS					
3.3.90.30	Material de Consumo			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
15 451 5 1.18	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			131.000,00		131.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			130.000,00		130.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
15 451 5 1.19	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS			11.000,00		11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
15 451 5 2.16	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				350.000,00	350.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
15 451 5 2.66	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				1.701.000,00	1.701.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.700.000,00	1.700.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
15 451 5 2.93	AÇÕES VOLTADAS A ARBORIZAÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS E PRAÇAS				52.000,00	52.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
15 481	Habitação Rural			442.655,00		442.655,00
15 481 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			442.655,00		442.655,00
15 481 5 1.25	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE ITAÚ			442.655,00		442.655,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			442.655,00		442.655,00
	Total da unidade orçamentária			887.655,00	3.561.000,00	4.448.655,00

Unidade orçamentária: 1009-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte				219.000,00	219.000,00
26 452	Serviços Urbanos				219.000,00	219.000,00
26 452 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				219.000,00	219.000,00
26 452 5 2.18	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO				219.000,00	219.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação Página 1485-9355-886
----------------------------------	---

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 1009-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				114.000,00	114.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				219.000,00	219.000,00

Unidade orçamentária: 1010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura				1.186.000,00	1.186.000,00
20 122	Administração Geral				953.000,00	953.000,00
20 122 10	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				953.000,00	953.000,00
20 122 10 2.21	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				953.000,00	953.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.000,00	105.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00	500.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				105.000,00	105.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
20 605	Abastecimento				233.000,00	233.000,00
20 605 10	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				233.000,00	233.000,00
20 605 10 2.34	PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES				215.000,00	215.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200.000,00	200.000,00
20 605 10 2.99	AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS				18.000,00	18.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				1.186.000,00	1.186.000,00

Unidade orçamentária: 1011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				100.000,00	100.000,00
18 542	Controle Ambiental				100.000,00	100.000,00
18 542 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO				100.000,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda
MoreiraChave de Autenticação Página
1485-9355-886**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 1011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18 542 4 2.35	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE				85.000,00	85.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				57.000,00	57.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
18 542 4 2.94	AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
18 542 4 2.95	AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
18 542 4 2.96	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				100.000,00	100.000,00

Unidade orçamentária: 1012-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				67.000,00	67.000,00
4 122	Administração Geral				67.000,00	67.000,00
4 122 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				67.000,00	67.000,00
4 122 9 2.78	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				67.000,00	67.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				48.000,00	48.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação 1485-9355-886
--	--

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 1012-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				67.000,00	67.000,00

Unidade orçamentária: 1999-RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				300.000,00	300.000,00
99 999	Reserva de Contingência				300.000,00	300.000,00
99 999 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				300.000,00	300.000,00
99 999 2 4.99	RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000,00	300.000,00
9.9.99.99	A Classificar				300.000,00	300.000,00
	Total da unidade orçamentária				300.000,00	300.000,00
	Total da unidade gestora		535.000,00	887.655,00	8.908.824,79	10.331.479,79

Unidade gestora: 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária: 3003-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			670.337,37	8.658.526,36	9.328.863,73
10 122	Administração Geral				1.270.000,00	1.270.000,00
10 122 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				1.270.000,00	1.270.000,00
10 122 6 2.69	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 122 6 2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.265.000,00	1.265.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				116.000,00	116.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.3.50.41	Contribuições				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600.000,00	600.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301	Atenção Básica			2.000,00	3.360.000,00	3.362.000,00
10 301 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			2.000,00	3.360.000,00	3.362.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda	Chave de Autenticação Página
Moreira	1485-9355-886

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 3003-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 6 1.62	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE			2.000,00		2.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
10 301 6 2.22	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				867.000,00	867.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				850.000,00	850.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 6 2.46	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				1.023.000,00	1.023.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				830.000,00	830.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				190.000,00	190.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00

10 301 6 2.47	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL				269.000,00	269.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				190.000,00	190.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 6 2.101	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA				83.000,00	83.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				79.000,00	79.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 301 6 2.102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA				118.000,00	118.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				18.000,00	18.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 6 2.103	MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				43.000,00	43.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação Página 1485-9355-886
----------------------------------	---

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 3003-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				39.000,00	39.000,00
10 301 6 2.111	Ações Voltadas para o combate ao COVID 19				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 301 6 2.123	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL				167.000,00	167.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				37.000,00	37.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
10 301 6 2.125	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde				515.000,00	515.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00	500.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 6 2.127	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE (ABS)				270.000,00	270.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				210.000,00	210.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		668.337,37		3.472.326,36	4.140.663,73
10 302 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		668.337,37		3.472.326,36	4.140.663,73
10 302 6 1.236	AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		662.000,00			662.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		657.000,00			657.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00			5.000,00
10 302 6 1.238	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE		6.337,37			6.337,37
4.4.90.93	Indenizações e Restituições		6.337,37			6.337,37
10 302 6 2.65	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA				3.090.326,36	3.090.326,36
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				550.000,00	550.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				75.000,00	75.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				480.000,00	480.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.450.000,00	1.450.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.326,36	4.326,36
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 302 6 2.118	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE				245.000,00	245.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				240.000,00	240.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
10 302 6 2.119	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA				137.000,00	137.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação Página
	1485-9355-886

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 3003-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
	COMPLEXIDADE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				184.700,00	184.700,00
10 303 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				184.700,00	184.700,00
10 303 6 2.45	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS				64.700,00	64.700,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.200,00	5.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 303 6 2.117	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				120.000,00	120.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				120.000,00	120.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				11.500,00	11.500,00
10 304 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				11.500,00	11.500,00
10 304 6 2.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				11.500,00	11.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				360.000,00	360.000,00
10 305 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				360.000,00	360.000,00
10 305 6 2.107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				360.000,00	360.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				273.000,00	273.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				81.000,00	81.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00

17	Saneamento			1.000,00		1.000,00
----	------------	--	--	----------	--	----------

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação Página 1485-9355-886
--	---

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 3003-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
17 512	Saneamento Básico Urbano			1.000,00		1.000,00
17 512 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			1.000,00		1.000,00
17 512 6 1.8	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO			1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
	Total da unidade orçamentária			671.337,37	8.658.526,36	9.329.863,73
	Total da unidade gestora			671.337,37	8.658.526,36	9.329.863,73

Unidade gestora: 4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unidade orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			30.000,00	1.182.500,00	1.212.500,00
8 241	Assistência ao Idoso				13.000,00	13.000,00
8 241 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				13.000,00	13.000,00
8 241 9 2.27	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO				13.000,00	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			20.000,00	309.500,00	329.500,00
8 243 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			20.000,00	309.500,00	329.500,00
8 243 9 1.86	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS			20.000,00		20.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
8 243 9 2.50	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 9 2.51	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				133.500,00	133.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				104.000,00	104.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.000,00	19.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 9 2.73	MANUTENÇÃO DO CRAS				169.000,00	169.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				21.000,00	21.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação 1485-9355-886
--	---

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
8 244	Assistência Comunitária			10.000,00	860.000,00	870.000,00
8 244 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			10.000,00	860.000,00	870.000,00
8 244 9 1.239	ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
8 244 9 2.26	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO				18.000,00	18.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.30	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				503.000,00	503.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				178.000,00	178.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				89.000,00	89.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				72.000,00	72.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.56	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			54.000,00	54.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			18.000,00	18.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.104	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			106.000,00	106.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			6.000,00	6.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda	Chave de Autenticação
Moreira	1485-9355-886

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.000,00	78.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.105	AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS				40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
8 244 9 2.108	AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 9 2.244	INCREMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ITAÚ				118.000,00	118.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				58.000,00	58.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 244 9 2.245	Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)				17.000,00	17.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.000,00	17.000,00

Total da unidade orçamentária		30.000,00	1.182.500,00	1.212.500,00		
Total da unidade gestora		30.000,00	1.182.500,00	1.212.500,00		
Unidade gestora: 5-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS						
Unidade orçamentária: 12012-FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				3.591.000,00	3.591.000,00
9 271	Previdência Básica				3.591.000,00	3.591.000,00
9 271 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				3.591.000,00	3.591.000,00
9 271 14 2.80	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI				341.000,00	341.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
9 271 14 2.81	ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI				3.250.000,00	3.250.000,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.100.000,00	3.100.000,00
3.1.90.03	Pensões				150.000,00	150.000,00
99	Reserva de Contingência				100.000,00	100.000,00
99 997	Reserva do RPPS				100.000,00	100.000,00
99 997 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				100.000,00	100.000,00
MUNICIPIO DE ITAÚ						
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN						
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/						
			Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação		
				1485-9355-886		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade orçamentária: 12012-FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99 997 14 6.99	Reserva de Contingencia RPPS				100.000,00	100.000,00
9.9.99.99	A Classificar				100.000,00	100.000,00
Total da unidade orçamentária					3.691.000,00	3.691.000,00
Total da unidade gestora					3.691.000,00	3.691.000,00
Unidade gestora: 6-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade orçamentária: 7001-FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB						

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				6.613.000,00	6.613.000,00
12 361	Ensino Fundamental				4.280.000,00	4.280.000,00
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				4.280.000,00	4.280.000,00
12 361 8 2.11	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%				4.251.000,00	4.251.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.610.000,00	3.610.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				600.000,00	600.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
12 361 8 2.12	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%				29.000,00	29.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.000,00	21.000,00
12 365	Educação Infantil				2.333.000,00	2.333.000,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				2.333.000,00	2.333.000,00
12 365 8 2.25	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE				1.109.000,00	1.109.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				908.000,00	908.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
12 365 8 2.31	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE				54.000,00	54.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				51.000,00	51.000,00
12 365 8 2.230	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA				1.166.000,00	1.166.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.164.000,00	1.164.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação
	1485-9355-886

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 7001-FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 8 2.231	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - PRÉ-ESCOLA				4.000,00	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
Total da unidade orçamentária					6.613.000,00	6.613.000,00
Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			25.000,00	4.785.848,85	4.810.848,85
12 361	Ensino Fundamental			14.000,00	3.785.848,85	3.799.848,85
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			14.000,00	3.785.848,85	3.799.848,85
12 361 8 1.5	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			10.000,00		10.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
12 361 8 1.233	REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA			4.000,00		4.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
12 361 8 2.13	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL				280.000,00	280.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				280.000,00	280.000,00
12 361 8 2.33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.014.848,85	2.014.848,85
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				800.000,00	800.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				378.000,00	378.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				170.000,00	170.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				14.848,85	14.848,85
3.1.91.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.000,00	17.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				450.000,00	450.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361 8 2.84	AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00

12 361 8 2.86	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				195.000,00	195.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				140.000,00	140.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação
	1485-9355-886

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.000,00	52.000,00
12 361 8 2.87	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				47.000,00	47.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361 8 2.88	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				130.000,00	130.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
12 361 8 2.132	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (FUNDAMENTAL)				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 361 8 2.144	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO				130.000,00	130.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				130.000,00	130.000,00
12 361 8 2.233	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 361 8 2.234	APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM				53.000,00	53.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
12 361 8 2.235	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				917.000,00	917.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00

3.1.91.13	Obrigações Patronais				800.000,00	800.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.000,00	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
12 361 8 2.238	MANUTENÇÃO DO PDDE				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
12 362	Ensino Médio				89.000,00	89.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda **Chave de Autenticação** **Página**
Moreira 1485-9355-886

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 362 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				89.000,00	89.000,00
12 362 8 2.131	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (MÉDIO)				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 362 8 2.227	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO				84.000,00	84.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				67.000,00	67.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
12 364	Ensino Superior				66.000,00	66.000,00
12 364 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				66.000,00	66.000,00
12 364 8 2.228	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR				66.000,00	66.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365	Educação Infantil				827.000,00	827.000,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				827.000,00	827.000,00
12 365 8 2.8	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				468.000,00	468.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				440.000,00	440.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
12 365 8 2.109	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
12 365 8 2.133	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (INFANTIL)				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 365 8 2.226	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				104.000,00	104.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				75.000,00	75.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.000,00	27.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação
	1485-9355-886

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 8 2.229	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE				210.000,00	210.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				210.000,00	210.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				18.000,00	18.000,00
12 366 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				18.000,00	18.000,00
12 366 8 2.237	MANUTENÇÃO DO EJA				18.000,00	18.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 451	Infra-Estrutura Urbana			11.000,00		11.000,00
12 451 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			11.000,00		11.000,00
12 451 8 1.105	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÃ			11.000,00		11.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
Total da unidade orçamentária				25.000,00	4.785.848,85	4.810.848,85
Total da unidade gestora				25.000,00	11.398.848,85	11.423.848,85
Unidade gestora: 7-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			2.000,00	356.000,00	358.000,00
13 392	Difusão Cultural			2.000,00	356.000,00	358.000,00
13 392 12	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO			2.000,00	356.000,00	358.000,00
13 392 12 1.103	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA			2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.000,00		2.000,00
13 392 12 2.6	AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES				32.000,00	32.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
13 392 12 2.14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				324.000,00	324.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				167.000,00	167.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.000,00	28.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
MUNICIPIO DE ITAÚ						
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN						
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/				Usuário: José Holanda	Chave de Autenticação	
				Moreira	1485-9355-886	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
Total da unidade orçamentária				2.000,00	356.000,00	358.000,00
Total da unidade gestora				2.000,00	356.000,00	358.000,00
Unidade gestora: 8-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ						
Unidade orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
1 31	Ação Legislativa			70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
1 31 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00

1 31 1 1.1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			70.000,00		70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			70.000,00		70.000,00
1 31 1 2.1	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				1.512.000,00	1.512.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				950.000,00	950.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.50.41	Contribuições				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				70.000,00	70.000,00
Total da unidade orçamentária				70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
Total da unidade gestora				70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
TOTAL GERAL				535.000,00	1.685.992,37	35.707.700,00
Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ						

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2203-2377-646

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
1 31	Ação Legislativa			70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
1 31 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
4	Administração		535.000,00		4.766.824,79	5.301.824,79
4 122	Administração Geral				4.701.824,79	4.701.824,79
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				3.176.824,79	3.176.824,79
4 122 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				1.458.000,00	1.458.000,00
4 122 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				67.000,00	67.000,00
4 124	Controle Interno				65.000,00	65.000,00
4 124 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				65.000,00	65.000,00
4 843	Serviço da Dívida Interna		535.000,00			535.000,00
4 843 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		535.000,00			535.000,00

8	Assistência Social			30.000,00	1.182.500,00	1.212.500,00
8 241	Assistência ao Idoso				13.000,00	13.000,00
8 241 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				13.000,00	13.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			20.000,00	309.500,00	329.500,00
8 243 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			20.000,00	309.500,00	329.500,00
8 244	Assistência Comunitária			10.000,00	860.000,00	870.000,00
8 244 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			10.000,00	860.000,00	870.000,00
9	Previdência Social				3.591.000,00	3.591.000,00
9 271	Previdência Básica				3.591.000,00	3.591.000,00
9 271 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				3.591.000,00	3.591.000,00
10	Saúde			670.337,37	8.658.526,36	9.328.863,73
10 122	Administração Geral				1.270.000,00	1.270.000,00
10 122 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				1.270.000,00	1.270.000,00
10 301	Atenção Básica			2.000,00	3.360.000,00	3.362.000,00
10 301 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			2.000,00	3.360.000,00	3.362.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			668.337,37	3.472.326,36	4.140.663,73
10 302 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			668.337,37	3.472.326,36	4.140.663,73
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				184.700,00	184.700,00
10 303 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				184.700,00	184.700,00
10 304	Vigilância Sanitária				11.500,00	11.500,00
10 304 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				11.500,00	11.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				360.000,00	360.000,00
10 305 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				360.000,00	360.000,00
12	Educação			25.000,00	11.398.848,85	11.423.848,85
12 361	Ensino Fundamental			14.000,00	8.065.848,85	8.079.848,85
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			14.000,00	8.065.848,85	8.079.848,85
12 362	Ensino Médio				89.000,00	89.000,00
12 362 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				89.000,00	89.000,00
12 364	Ensino Superior				66.000,00	66.000,00
12 364 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				66.000,00	66.000,00
12 365	Educação Infantil				3.160.000,00	3.160.000,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				3.160.000,00	3.160.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				18.000,00	18.000,00
12 366 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				18.000,00	18.000,00
12 451	Infra-Estrutura Urbana			11.000,00		11.000,00
12 451 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			11.000,00		11.000,00
13	Cultura			2.000,00	356.000,00	358.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2203-2377-646

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13 392	Difusão Cultural			2.000,00	356.000,00	358.000,00

13 392 12	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO			2.000,00	356.000,00	358.000,00
15	Urbanismo			887.655,00	2.103.000,00	2.990.655,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			445.000,00	2.103.000,00	2.548.000,00
15 451 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			445.000,00	2.103.000,00	2.548.000,00
15 481	Habitação Rural			442.655,00		442.655,00
15 481 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			442.655,00		442.655,00
17	Saneamento			1.000,00		1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			1.000,00		1.000,00
17 512 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			1.000,00		1.000,00
18	Gestão Ambiental				100.000,00	100.000,00
18 542	Controle Ambiental				100.000,00	100.000,00
18 542 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO				100.000,00	100.000,00
20	Agricultura				1.186.000,00	1.186.000,00
20 122	Administração Geral				953.000,00	953.000,00
20 122 10	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				953.000,00	953.000,00
20 605	Abastecimento				233.000,00	233.000,00
20 605 10	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				233.000,00	233.000,00
26	Transporte				219.000,00	219.000,00
26 452	Serviços Urbanos				219.000,00	219.000,00
26 452 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				219.000,00	219.000,00
27	Desporto e Lazer				234.000,00	234.000,00
27 812	Desporto Comunitário				228.000,00	228.000,00
27 812 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA				228.000,00	228.000,00
27 813	Lazer				6.000,00	6.000,00
27 813 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA				6.000,00	6.000,00
99	Reserva de Contingência				400.000,00	400.000,00
99 997	Reserva do RPPS				100.000,00	100.000,00
99 997 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência				300.000,00	300.000,00
99 999 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				300.000,00	300.000,00
Total				535.000,00	1.685.992,37	35.707.700,00
Total geral				535.000,00	1.685.992,37	35.707.700,00

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 1695-3719-593

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.582.000,00		1.582.000,00
1 31	Ação Legislativa	1.582.000,00		1.582.000,00
1 31 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.582.000,00		1.582.000,00
4	Administração	5.291.324,79	10.500,00	5.301.824,79
4 122	Administração Geral	4.691.324,79	10.500,00	4.701.824,79
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.168.324,79	8.500,00	3.176.824,79
4 122 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.456.000,00	2.000,00	1.458.000,00
4 122 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	67.000,00		67.000,00
4 124	Controle Interno	65.000,00		65.000,00
4 124 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	65.000,00		65.000,00
4 843	Serviço da Dívida Interna	535.000,00		535.000,00
4 843 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	535.000,00		535.000,00
8	Assistência Social	769.500,00	443.000,00	1.212.500,00
8 241	Assistência ao Idoso	13.000,00		13.000,00
8 241 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	13.000,00		13.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	206.500,00	123.000,00	329.500,00
8 243 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	206.500,00	123.000,00	329.500,00
8 244	Assistência Comunitária	550.000,00	320.000,00	870.000,00
8 244 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	550.000,00	320.000,00	870.000,00
9	Previdência Social		3.591.000,00	3.591.000,00
9 271	Previdência Básica		3.591.000,00	3.591.000,00
9 271 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		3.591.000,00	3.591.000,00
10	Saúde		9.328.863,73	9.328.863,73
10 122	Administração Geral		1.270.000,00	1.270.000,00
10 122 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.270.000,00	1.270.000,00
10 301	Atenção Básica		3.362.000,00	3.362.000,00
10 301 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		3.362.000,00	3.362.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.140.663,73	4.140.663,73
10 302 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		4.140.663,73	4.140.663,73
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		184.700,00	184.700,00
10 303 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		184.700,00	184.700,00
10 304	Vigilância Sanitária		11.500,00	11.500,00
10 304 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		11.500,00	11.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		360.000,00	360.000,00
10 305 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		360.000,00	360.000,00
12	Educação		11.423.848,85	11.423.848,85
12 361	Ensino Fundamental		8.079.848,85	8.079.848,85
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		8.079.848,85	8.079.848,85
12 362	Ensino Médio		89.000,00	89.000,00
12 362 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		89.000,00	89.000,00
12 364	Ensino Superior		66.000,00	66.000,00
12 364 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		66.000,00	66.000,00

12 365	Educação Infantil		3.160.000,00	3.160.000,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.160.000,00	3.160.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		18.000,00	18.000,00
12 366 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		18.000,00	18.000,00
12 451	Infra-Estrutura Urbana		11.000,00	11.000,00
12 451 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		11.000,00	11.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1695-3719-593**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	356.000,00	2.000,00	358.000,00
13 392	Difusão Cultural	356.000,00	2.000,00	358.000,00
13 392 12	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO	356.000,00	2.000,00	358.000,00
15	Urbanismo	2.557.000,00	433.655,00	2.990.655,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.547.000,00	1.000,00	2.548.000,00
15 451 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.547.000,00	1.000,00	2.548.000,00
15 481	Habitação Rural	10.000,00	432.655,00	442.655,00
15 481 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	10.000,00	432.655,00	442.655,00
17	Saneamento		1.000,00	1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		1.000,00	1.000,00
17 512 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.000,00	1.000,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00		100.000,00
18 542	Controle Ambiental	100.000,00		100.000,00
18 542 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	100.000,00		100.000,00
20	Agricultura	981.000,00	205.000,00	1.186.000,00
20 122	Administração Geral	748.000,00	205.000,00	953.000,00
20 122 10	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	748.000,00	205.000,00	953.000,00
20 605	Abastecimento	233.000,00		233.000,00
20 605 10	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	233.000,00		233.000,00
26	Transporte	219.000,00		219.000,00
26 452	Serviços Urbanos	219.000,00		219.000,00
26 452 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	219.000,00		219.000,00
27	Desporto e Lazer	234.000,00		234.000,00
27 812	Desporto Comunitário	228.000,00		228.000,00
27 812 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA	228.000,00		228.000,00
27 813	Lazer	6.000,00		6.000,00
27 813 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA	6.000,00		6.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	100.000,00	400.000,00
99 997	Reserva do RPPS		100.000,00	100.000,00
99 997 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	300.000,00		300.000,00
99 999 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	300.000,00		300.000,00

Total	12.389.824,79	25.538.867,58	37.928.692,37
TOTAL GERAL	12.389.824,79	25.538.867,58	37.928.692,37
Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ			

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1740-3342-226

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL					5.301.824,79	
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				716.824,79	
	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				98.000,00	
	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				65.000,00	
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				2.074.400,00	
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				634.600,00	
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				188.000,00	
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.458.000,00	
	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				67.000,00	
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		1.582.000,00				
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	1.582.000,00				
Total		1.582.000,00			5.301.824,79	

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1740-3342-226

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO						9.328.863,73
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					9.328.863,73
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				1.212.500,00		

	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			1.212.500,00		
12000- FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI					3.591.000,00	
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				3.591.000,00	
Total				1.212.500,00	3.591.000,00	9.328.863,73

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1740-3342-226

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL						2.990.655,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					2.990.655,00
7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			6.613.000,00			
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		6.613.000,00			
17000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.810.848,85			
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.810.848,85			
18000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				358.000,00		
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			358.000,00		
Total			11.423.848,85	358.000,00		2.990.655,00

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1740-3342-226

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL						1.186.000,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO					1.186.000,00
	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			100.000,00		
3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO			1.000,00			
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		1.000,00			

Total		1.000,00	100.000,00	1.186.000,00		
MUNICÍPIO DE ITAÚ						
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN				Usuário: José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/				Chave de autenticação: 1740-3342-226		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	de Total
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL						10.331.479,79
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO					716.824,79
	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					98.000,00
	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					65.000,00
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO					2.074.400,00
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO					634.600,00
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					188.000,00
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		234.000,00			234.000,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					4.448.655,00
	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	219.000,00				219.000,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO					1.186.000,00
	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					100.000,00
	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					67.000,00
	1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				300.000,00	300.000,00
3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO						9.329.863,73
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					9.329.863,73
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						1.212.500,00
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					1.212.500,00
12000- FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI					100.000,00	3.691.000,00
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				100.000,00	3.691.000,00
7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB						6.613.000,00

	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB					6.613.000,00
17000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						4.810.848,85
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.810.848,85
18000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						358.000,00
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					358.000,00
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ						1.582.000,00
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ					1.582.000,00
Total		219.000,00	234.000,00		400.000,00	37.928.692,37
Resumo						
Total das Funções		37.928.692,37				
TOTAL GERAL		37.928.692,37				
Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ						

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior**Chave de autenticação:** 2201-2421-963**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$****Fixado****Unidade gestora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****Órgão orçamentário: 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL****Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO****Função: 4 - Administração****Subfunção: 122 - Administração Geral****Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO****Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Despesa 184	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 8	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.824,79
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 9	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	85.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 207	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 10	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 11	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 12	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 208	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 13	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 14	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE		
Despesa 15	3.3.50.41.00 Contribuições	25.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		716.824,79
Unidade orçamentária: 1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Despesa 58	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 187	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 188	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 291	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 292	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 293	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 294	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 295	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		98.000,00
Unidade orçamentária: 1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Despesa 59	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 60	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 296	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 297	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 298	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 299	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 300	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		65.000,00
Unidade orçamentária: 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		

Função: 4 - Administração**Subfunção: 122 - Administração Geral****MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2201-2421-963**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$****Fixado****Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO****Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**

Despesa 16	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 17	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	277.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 18	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	47.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 209	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 19	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	27.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 20	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 177	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 21	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 22	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	90.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 23	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 210	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação:	

Despesa 211	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	1.400,00
Despesa 24	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	240.000,00
Despesa 212	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 25	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	20.000,00
Despesa 26	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 213	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
Fixado		
Despesa 214	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	5.000,00
Ação: 2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS		
Despesa 27	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	700.000,00
Despesa 215	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 0.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA		
Despesa 28	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	15.000,00
Despesa 29	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	250.000,00
Despesa 190	4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	270.000,00

	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		2.074.400,00
Unidade orçamentária: 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
Despesa 303	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
	Fonte de recurso:17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 301	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	Fonte de recurso:17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	
Despesa 61	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 302	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso:17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação:	
Ação: 2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		
Despesa 62	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 63	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 64	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	32.500,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário:José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2201-2421-963

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 604	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 304	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 305	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 65	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	78.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 306	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 307	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 66	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 308	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	634.600,00
Unidade orçamentária: 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Despesa 309	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 67	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 68	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 605	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 310	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 311	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00

	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 312	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 313	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 314	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 315	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	188.000,00
Unidade orçamentária: 1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER		
Despesa 186	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	56.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 53	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 54	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 283	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 616	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 55	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 284	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 585	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 285	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 56	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 583	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Subfunção: 813 - Lazer**Programa: 11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA****Ação: 2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO****MUNICÍPIO DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2201-2421-963**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 582	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 288	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 289	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 584	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 290	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 57	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		234.000,00

Unidade orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 4 - Administração**Subfunção: 122 - Administração Geral****Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE****Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

Despesa 185	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	430.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 30	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	275.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 31	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	95.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 32	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 33	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 217	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 194	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 34	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 218	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso:17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2201-2421-963**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 35	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 36	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 219	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ		
Despesa 196	4.4.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 694	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso:17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Destinação: 1.701.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa 37	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 224	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 225	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS		
Despesa 630	4.4.90.30.00 Material de Consumo	130.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 227	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS		
Despesa 230	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 629	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Despesa 168	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 38	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 2201-2421-963**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 39	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 624	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.93 - AÇÕES VOLTADAS A ARBORIZAÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS E PRAÇAS		
Despesa 238	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 239	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 653	4.4.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 481 - Habitação Rural		
Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.25 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE ITAÚ		
Despesa 652	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	432.655,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 587	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	4.448.655,00
Unidade orçamentária: 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Despesa 69	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 70	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 71	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.000,00

	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 72	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	20.000,00
Despesa 316	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 317	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	5.000,00
Despesa 318	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 319	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 320	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
	Total da unidade orçamentária	219.000,00
Unidade orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Despesa 40	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	105.000,00
Despesa 41	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	170.000,00
Despesa 42	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	40.000,00
Despesa 43	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00

Despesa 44	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	10.000,00
Despesa 243	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	2.000,00
Despesa 45	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Destinação:	140.000,00
Despesa 46	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	300.000,00
Despesa 47	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	60.000,00
Despesa 244	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	5.000,00
Despesa 48	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	10.000,00
Despesa 49	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	100.000,00
Despesa 245	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Destinação:	5.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior**Chave de autenticação:** 2201-2421-963**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 246	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	5.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento**Programa: 10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO****Ação: 2.34 - PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES**

Despesa 247	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	15.000,00
Despesa 50	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00

	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.99 - AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Despesa 250	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 251	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 252	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.186.000,00
Unidade orçamentária: 1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 542 - Controle Ambiental		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
Despesa 51	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 265	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 52	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 266	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 267	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 268	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 269	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 270	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário:José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2201-2421-963

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD

Orçamento: 2024 - Valores em R\$

		Fixado
Ação: 2.94 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Despesa 254	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 255	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 256	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 257	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.95 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Despesa 261	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 262	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 263	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 264	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE		
Despesa 258	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 259	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 260	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		100.000,00
Unidade orçamentária: 1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		

Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA**Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

Despesa 271	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 272	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 273	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2201-2421-963**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 274	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 275	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 276	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 277	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 278	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 279	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 280	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 281	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		67.000,00

Unidade orçamentária: 1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**Função: 99 - Reserva de Contingência**

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 573	9.9.99.99.00 A Classificar	300.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	300.000,00
	Total do órgão orçamentário	10.331.479,79
	Total da unidade gestora	10.331.479,79
Unidade gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade orçamentária: 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 606	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 365	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 366	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 101	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 367	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 88	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 89	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Despesa 90	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	116.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 352	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 649	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 91	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 189	3.3.50.41.00 Contribuições	15.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 92	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 178	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	100.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 93	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 353	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 94	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 95	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 354	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2201-2421-963**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 199	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	

	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 96	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.62 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
Despesa 631	4.4.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 659	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso:17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
Despesa 329	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 330	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 331	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 332	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 333	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 650	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 84	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 600	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Despesa 97	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	245.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 98	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	585.000,00
	Fonte de recurso:16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	

	de combate às endemias	
	Destinação:	
Despesa 99	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	190.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 357	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 358	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 359	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL		
Despesa 360	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 361	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 362	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 363	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 651	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 364	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 100	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 658	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Despesa 640	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
Despesa 334	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 335	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 692	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.000,00
Despesa 336	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 337	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA		
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 607	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	18.000,00
Despesa 544	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 545	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 642	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000,00
Despesa 338	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	5.000,00
Despesa 339	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 85	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 340	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
Despesa 608	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 609	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 644	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 341	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 343	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 645	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.111 - Ações Voltadas para o combate ao COVID 19		
Despesa 322	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da	
	Destinação: 1.602.0000 - Sem Classificação	
Despesa 323	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da	
	Destinação: 1.602.0000 - Sem Classificação	
Despesa 324	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da	
	Destinação: 1.602.0000 - Sem Classificação	
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado

Despesa 325	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da Destinação: 1.602.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 326	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da Destinação: 1.602.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Ação: 2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL		
Despesa 191	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	37.000,00
Despesa 192	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	100.000,00
Despesa 193	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	30.000,00
Ação: 2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
Despesa 175	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	500.000,00
Despesa 657	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	5.000,00
Despesa 176	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	10.000,00
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)		
Despesa 695	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
Despesa 636	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.236 - AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
Despesa 639	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000,00
Despesa 619	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso:16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Destinação: 1.631.0000 - Sem Classificação	600.000,00
Despesa 655	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00

	Fonte de recurso:16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação: 1.631.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.238 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
Despesa 654	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.337,37
	Fonte de recurso:16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação: 1.631.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
	Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior
	CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 102	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 103	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 660	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	550.000,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação:	
Despesa 104	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	75.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 368	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 105	3.3.90.30.00 Material de Consumo	350.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 661	3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 662	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso:16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação: 1.632.0000 - Sem Classificação	
Despesa 370	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 663	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	

Despesa 664	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
	Fonte de recurso:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação:	
Despesa 106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.040.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 107	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.326,36
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 371	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE		
Despesa 110	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	240.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 378	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Despesa 665	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 666	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 617	3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 113	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 667	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 388	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 668	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 389	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 390	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		
Despesa 197	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 669	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 111	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 380	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 112	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 686	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 693	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.200,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 381	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado

Despesa 688	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso:16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação: 1.632.0000 - Sem Classificação	
Despesa 174	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 687	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Despesa 374	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 108	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 109	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 610	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Despesa 87	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
	Fonte de recurso:16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação:	
Despesa 86	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 546	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 648	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 547	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 344	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00

	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 345	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 346	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 347	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 348	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.8 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO		
Despesa 375	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Destinação:1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
	Total da unidade orçamentária	9.329.863,73
	Total do órgão orçamentário	9.329.863,73
	Total da unidade gestora	9.329.863,73
Unidade gestora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade orçamentária: 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Despesa 399	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	2.000,00
Despesa 400	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	10.000,00
Despesa 401	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS		
Despesa 620	4.4.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE		
Despesa 406	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 407	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 408	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 409	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 122	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 123	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 124	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 125	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 410	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 411	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 412	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
Despesa 413	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 127	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 126	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 414	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 415	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 416	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 128	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 129	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 130	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 1.239 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886		
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 670	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	

	Destinação:1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Ação: 2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO		
Despesa 393	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 601	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 394	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 114	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 395	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 396	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 397	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 398	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 182	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 115	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	178.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 116	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	89.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 402	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 117	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	72.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 403	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 179	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 118	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2201-2421-963**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 119	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 120	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 121	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 404	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 405	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
Despesa 421	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 422	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 423	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 424	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00

	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 425	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 426	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 427	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	30.000,00
Despesa 428	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Ação: 2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Despesa 131	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	20.000,00
Despesa 602	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 132	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	6.000,00
Despesa 646	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 133	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	77.000,00
Despesa 431	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Ação: 2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Despesa 134	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	40.000,00
Ação: 2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS		

Despesa 135	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 136	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.244 - INCREMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ITAÚ		
Despesa 633	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	58.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 635	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 634	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.245 - Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)		
Despesa 200	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
	Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		1.212.500,00
Total do órgão orçamentário		1.212.500,00
Total da unidade gestora		1.212.500,00
Unidade gestora: 5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS		
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI		
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 14 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI		
Despesa 73	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 74	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 75	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário:José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação:2201-2421-963

QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD**Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 76	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	20.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 321	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 77	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	60.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 78	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 79	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 618	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 80	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 81	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI		
Despesa 82	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.100.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 83	3.1.90.03.00 Pensões	150.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS		
Programa: 14 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 6.99 - Reserva de Contingencia RPPS		
Despesa 574	9.9.99.99.00 A Classificar	100.000,00
	Fonte de recurso:18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		3.691.000,00
Total do órgão orçamentário		3.691.000,00
Total da unidade gestora		3.691.000,00

Unidade gestora: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Órgão orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB****Unidade orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB****Função: 12 - Educação****Subfunção: 361 - Ensino Fundamental****Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO****Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%**

Despesa 515	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário:José Holanda Moreira Júnior Página

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:2201-2421-963 28 / 38**QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD****Orçamento: 2024 - Valores em R\$**

		Fixado
Despesa 516	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação:1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 163	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.600.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 518	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 519	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	600.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 164	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	

Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%

Despesa 520	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 521	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	

	efetivo exercício	
Despesa 522	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 523	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 524	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 525	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 526	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 589	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 528	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação:1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 527	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE		
Despesa 166	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação:1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário:José Holanda Moreira Júnior Página
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação:2201-2421-963 29 / 38
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		

		Fixado
Despesa 165	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	708.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 529	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 689	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE		
Despesa 531	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 532	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 533	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 534	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 535	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação:1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Ação: 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA		
Despesa 167	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.164.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 536	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 537	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	

Ação: 2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA		
Despesa 538	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 539	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 540	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 541	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação:1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Total da unidade orçamentária		6.613.000,00
Total do órgão orçamentário		6.613.000,00
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário:José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação:2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
Despesa 622	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 1.233 - REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA		
Despesa 482	4.4.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 483	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 485	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 484	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL		
Despesa 139	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000,00
Despesa 138	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	100.000,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa 140	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00
Despesa 141	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	378.000,00
Despesa 142	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000,00
Despesa 143	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.848,85
Despesa 144	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
Despesa 145	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Despesa 146	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00
Despesa 147	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.000,00
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior Página
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963 31 / 38
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 446	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Despesa 148	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00

	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 198	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Despesa 447	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Ação: 2.84 - AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Despesa 575	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa 450	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa 451	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa 452	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Despesa 690	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Destinação: 1.599.0000 - Sem Classificação	10.000,00
Despesa 149	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000,00
Despesa 150	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	10.000,00
Despesa 453	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa 454	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 456	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
Despesa 457	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Destinação: 1.599.0000 - Sem Classificação	30.000,00

Despesa 455	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso:15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.87 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário:José Holanda Moreira Júnior Página
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação:2201-2421-963 32 / 38
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 468	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 469	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 470	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 471	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 472	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 473	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
Despesa 154	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Despesa 474	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso:15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)		
Despesa 679	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 676	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 677	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 678	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 680	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Ação: 2.144 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO		
Despesa 137	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000,00
Ação: 2.233 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS		
Despesa 486	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Ação: 2.234 - APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM		
Despesa 577	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior Página
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963 33 / 38
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 489	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa 490	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa 491	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Ação: 2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 492	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa 493	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa 494	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00

	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 158	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	800.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 495	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 159	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 160	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 496	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 497	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 498	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.238 - MANUTENÇÃO DO PDDE		
Despesa 506	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso:15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação: 1.551.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.131 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (MÉDIO)		
Despesa 674	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 671	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 672	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	

Despesa 673	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 675	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Ação: 2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO		
Despesa 152	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000,00
Despesa 691	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	2.000,00
Despesa 462	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa 463	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	5.000,00
Despesa 464	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Despesa 465	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Destinação: 1.599.0000 - Sem Classificação	5.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR		
Despesa 153	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000,00
Despesa 466	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Despesa 467	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Despesa 499	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00

Despesa 500	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 501	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 161	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	440.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 502	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 162	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 503	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 504	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 505	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA		
Despesa 475	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 155	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso:15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.133 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (INFANTIL)		
Despesa 684	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 681	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	

Despesa 682	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 683	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Despesa 685	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Ação: 2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000,00
Despesa 458	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Despesa 461	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Destinação: 1.599.0000 - Sem Classificação	7.000,00
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Despesa 459	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	10.000,00
Despesa 460	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Ação: 2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE		
Despesa 156	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.000,00
Despesa 157	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	50.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA		
Despesa 507	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00

	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 508	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 509	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 510	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 511	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 512	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 513	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 514	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÃ		
Despesa 623	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 480	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Total da unidade orçamentária		4.810.848,85
Total do órgão orçamentário		4.810.848,85
Total da unidade gestora		11.423.848,85
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Unidade gestora: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função: 13 - Cultura		

Subfunção: 392 - Difusão Cultural**Programa: 12 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO****Ação: 1.103 - CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA**

Despesa 548	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
	Fonte de recurso:17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	

Ação: 2.6 - AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES

Despesa 550	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 551	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 552	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 553	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Despesa 172	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	167.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 173	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 555	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 556	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 169	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 554	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 170	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 171	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Total da unidade orçamentária		358.000,00
Total do órgão orçamentário		358.000,00
Total da unidade gestora		358.000,00
Unidade gestora: 8 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 2201-2421-963
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2024 - Valores em R\$		
		Fixado
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 201	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 1	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	950.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 2	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 202	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 205	3.3.50.41.00 Contribuições	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 3	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 4	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 5	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 6	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 7	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 203	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 204	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 628	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.000,00
	Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Total da unidade orçamentária		1.582.000,00
Total do órgão orçamentário		1.582.000,00
Total da unidade gestora		1.582.000,00
Total geral		37.928.692,37
Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ (DADOS EXTERNOS ATÉ 2018), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 2299-2005-027
Balancete Orçamentário da Receita	
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$	
Títulos	Orçada
I Receitas Correntes	34.561.431,30
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.226.000,00
I.1.1 Impostos	1.091.000,00
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	213.000,00
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	185.000,00
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	165.000,00
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros de Mora	10.000,00
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Jur	5.000,00
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Jur	3.000,00
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00

I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	570.000,00
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	308.000,00
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	308.000,00
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	308.000,00
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	290.000,00
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.000,00
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00
I.1.2 Taxas	125.000,00
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.000,00
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00
I.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal	75.000,00
I.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00
I.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00
I.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00
I.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00
I.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00
I.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00
I.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Multa e Juros de Mora	5.000,00
I.1.2.1.01.02.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00
I.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00
I.1.2.1.01.03.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00
I.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00
I.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00
I.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	10.000,00
I.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00
I.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00
I.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00
I.1.2.2.01.02.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00
I.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00
I.1.2.2.01.03.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00
I.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00
I.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00
I.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00
I.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00
I.2 Contribuições	1.080.000,00
I.2.1 Contribuições Sociais	1.080.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 2299-2005-027

Balancete Orçamentário da Receita**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Títulos	Orçada
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.080.000,00
1.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.080.000,00
1.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.080.000,00
1.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.080.000,00
1.3 Receita Patrimonial	635.409,74
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principa	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	625.409,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	613.409,74
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	340.229,36
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	340.229,36
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	36.228,77
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.329,46
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	190.116,34
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.660,91
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	158,04
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.678,35
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	557,49
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.180,38
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.180,38
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.180,38
1.3.2.2 Dividendos	12.000,00
1.3.2.2.01 Dividendos	12.000,00
1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	12.000,00
1.6 Receita de Serviços	10.000,00
1.6.9 Outros Serviços	10.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	10.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	31.511.699,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.898.866,38

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.244.303,81
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.243.365,39
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.834.365,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.834.365,39
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.409.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.409.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Fundo de Participação dos Municípios – Ajuste do FPM	9.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	938,42
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	938,42
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	938,42
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.400,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	65.400,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	65.400,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97 artigo 49, I e II - Principal	65.400,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.631.083,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 2299-2005-027
Balancete Orçamentário da Receita	
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$	
Títulos	Orçada
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	3.631.083,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	1.785.000,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.785.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de S	585.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-1	5.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	190.000,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às	160.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	36.000,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	925.083,66
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	925.083,66
1.7.1.3.50.5.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Piso Salarial d	925.083,66
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pro	690.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Pri	690.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	387.945,21
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	126.339,09

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	126.339,09
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.841,96
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.841,96
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.321,65
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.321,65
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.642,06
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.202,86
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	109.743,70
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.026,63
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	1.706,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.442,51
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.442,51
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	3.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMEN	20.442,51
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	6.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	275.670,54
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	275.670,54
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	275.670,54
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.000,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.000,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	289.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União	5.463,16
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.863,16
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal	3.863,16
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00
1.7.1.9.61.0.1 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022.	1.600,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.516.000,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.313.000,00
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00
1.7.2.1.50.1 Cota Parte do ICMS	2.080.000,00
1.7.2.1.50.1.1 Cota Parte do ICMS	2.080.000,00
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	224.000,00
1.7.2.1.51.1 Cota Parte do IPVA	224.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 2299-2005-027
Balancete Orçamentário da Receita	
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$	
Títulos	Orçada
1.7.2.1.51.1.1 Cota Parte do IPVA	224.000,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00
1.7.2.1.52.1 Cota Parte do IPI - Municípios	6.400,00

1.7.2.1.52.1.1 Cota Parte do IPI - Municípios	6.400,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.600,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.600,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	147.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	147.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	147.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	56.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.2.4.50.1 Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	55.000,00
1.7.2.4.50.1.1 Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	55.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.096.832,81
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.096.832,81
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.096.832,81
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.096.832,81
1.9 Outras Receitas Correntes	98.322,37
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.322,37
1.9.2.2 Restituições	98.322,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	98.322,37
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principa	98.322,37
2 Receitas de Capital	1.108.992,37
2.4 Transferências de Capital	1.108.992,37
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.108.992,37
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	663.337,37
2.4.1.4.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	611.337,37
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	611.337,37
2.4.1.4.51 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	52.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principa	52.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	435.655,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	435.655,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	435.655,00
7 Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.258.268,70
7.2 Contribuições Sociais	2.258.268,70
7.2.1 Regime Próprio de Previdência Social	2.258.268,70
7.2.1.0.29 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	1.342.805,28
7.2.1.0.29.1 Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.342.805,28
7.2.1.0.29.1.1 Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.342.805,28
7.2.1.8 Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS	915.463,42
7.2.1.8.04 Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	915.463,42
7.2.1.8.04.1 Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	915.463,42

7.2.1.8.04.1.1 Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	915.463,42
Total geral	37.928.692,37

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1160-5772-167

Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	de Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	1.110.000,00	0,00	332.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.582.000,00
Administração	3.084.324,79	15.000,00	1.662.500,00	19.000,00	0,00	521.000,00	0,00	5.301.824,79
Assistência Social	657.000,00	0,00	508.500,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	1.212.500,00
Previdência Social	3.405.000,00	0,00	156.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	3.591.000,00
Saúde	3.169.000,00	0,00	5.441.526,36	718.337,37	0,00	0,00	0,00	9.328.863,73
Educação	9.251.848,85	0,00	2.039.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	11.423.848,85
Cultura	200.000,00	0,00	155.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00
Urbanismo	0,00	0,00	2.153.000,00	837.655,00	0,00	0,00	0,00	2.990.655,00
Saneamento	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	68.000,00	0,00	27.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Agricultura	326.000,00	0,00	855.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.186.000,00
Transporte	210.000,00	0,00	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
Desporto e Lazer	172.000,00	0,00	61.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Total	21.653.173,64	15.000,00	13.399.526,36	1.939.992,37	0,00	521.000,00	400.000,00	37.928.692,37

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1403-7566-157

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	1.110.000,00	0,00	0,00	3.084.324,79	0,00	0,00	0,00	657.000,00	3.405.000,00	3.169.000,00

Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	332.000,00	0,00	0,00	1.662.500,00	0,00	0,00	0,00	508.500,00	156.000,00	5.441.526,36
Investimentos	140.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	30.000,00	718.337,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.582.000,00	0,00	0,00	5.301.824,79	0,00	0,00	0,00	1.212.500,00	3.591.000,00	9.328.863,73
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.251.848,85	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	326.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.039.000,00	155.000,00	0,00	2.153.000,00	0,00	1.000,00	27.000,00	0,00	855.000,00
Investimentos	0,00	133.000,00	3.000,00	0,00	837.655,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	11.423.848,85	358.000,00	0,00	2.990.655,00	0,00	1.000,00	100.000,00	0,00	1.186.000,00
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	172.000,00	0,00	0,00	21.653.173,64
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	61.000,00	0,00	0,00	13.399.526,36
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.939.992,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	234.000,00	0,00	400.000,00	37.928.692,37

Resumo por Categoria Econômica**Categoria Econômica****Valor**

Pessoal e Encargos Sociais	21.653.173,64
Juros da Dívida	15.000,00
Outras Despesas Correntes	13.399.526,36
Investimentos	1.939.992,37
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	521.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00
Total	37.928.692,37

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$

Unidade gestora: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Unidade orçamentária: 1001-SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				716.824,79	716.824,79
4 122	Administração Geral				716.824,79	716.824,79
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				716.824,79	716.824,79
4 122 2 2.3	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				691.824,79	691.824,79
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				450.824,79	450.824,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais				85.000,00	85.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4 122 2 2.67	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE				25.000,00	25.000,00
	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE					
3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00
	Total da unidade orçamentária				716.824,79	716.824,79

Unidade orçamentária: 1002-PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

4	Administração				98.000,00	98.000,00
4 122	Administração Geral				98.000,00	98.000,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				98.000,00	98.000,00
4 122 2 2.92	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ				98.000,00	98.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				78.000,00	78.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				98.000,00	98.000,00

Unidade orçamentária: 1003-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				65.000,00	65.000,00
4 124	Controle Interno				65.000,00	65.000,00
4 124 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				65.000,00	65.000,00
4 124 2 2.68	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				65.000,00	65.000,00
CRIAÇÃO E	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA					

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 1986-3242-945

Programa de Trabalho de Governo**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 1003-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				65.000,00	65.000,00

Unidade orçamentária: 1004-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração		535.000,00		1.539.400,00	2.074.400,00
4 122	Administração Geral				1.539.400,00	1.539.400,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				1.539.400,00	1.539.400,00
4 122 2 2.4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				838.400,00	838.400,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO					

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				277.000,00	277.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				47.000,00	47.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				27.000,00	27.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				90.000,00	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				243.400,00	243.400,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 122 2 2.41	DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS				701.000,00	701.000,00
	DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS					
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				700.000,00	700.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.000,00	1.000,00
4 843	Serviço da Dívida Interna		535.000,00			535.000,00
4 843 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		535.000,00			535.000,00
4 843 2 0.2	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA		535.000,00			535.000,00
	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DA DIVIDA					
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15.000,00			15.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		250.000,00			250.000,00
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		270.000,00			270.000,00
	Total da unidade orçamentária		535.000,00		1.539.400,00	2.074.400,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior **Página**

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945 3 / 22**Programa de Trabalho de Governo****Período:** Orçamento/2024 - Valores em R\$**Unidade orçamentária: 1005-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				634.600,00	634.600,00
4 122	Administração Geral				634.600,00	634.600,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				634.600,00	634.600,00
4 122 2 2.5	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				355.100,00	355.100,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP					
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				355.100,00	355.100,00
4 122 2 2.242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA				279.500,00	279.500,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				112.000,00	112.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.500,00	32.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				78.000,00	78.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				634.600,00	634.600,00

Unidade orçamentária: 1006-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				188.000,00	188.000,00
4 122	Administração Geral				188.000,00	188.000,00
4 122 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				188.000,00	188.000,00
4 122 2 2.243	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				188.000,00	188.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				148.000,00	148.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.000,00	28.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				188.000,00	188.000,00

Unidade orçamentária: 1007-SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 1007-SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer				234.000,00	234.000,00
27 812	Desporto Comunitário				228.000,00	228.000,00
27 812 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA				228.000,00	228.000,00
27 812 11 2.15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER				228.000,00	228.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER					

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				56.000,00	56.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
27 813	Lazer				6.000,00	6.000,00
27 813 11	DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA				6.000,00	6.000,00
27 813 11 2.224	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO				6.000,00	6.000,00
	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO					
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				234.000,00	234.000,00

Unidade orçamentária: 1008-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.458.000,00	1.458.000,00
4 122	Administração Geral				1.458.000,00	1.458.000,00
4 122 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				1.458.000,00	1.458.000,00
4 122 5 2.72	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.458.000,00	1.458.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				430.000,00	430.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				275.000,00	275.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				95.000,00	95.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período:** Orçamento/2024 - Valores em R\$**Unidade orçamentária: 1008-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

3.3.90.30	Material de Consumo				302.000,00	302.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo			887.655,00	2.103.000,00	2.990.655,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			445.000,00	2.103.000,00	2.548.000,00
15 451 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			445.000,00	2.103.000,00	2.548.000,00
15 451 5 1.9	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ			201.000,00		201.000,00
	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO					
4.4.90.30	Material de Consumo			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
15 451 5 1.10	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			102.000,00		102.000,00
	ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
3.3.90.30	Material de Consumo			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
15 451 5 1.18	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			131.000,00		131.000,00
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS					
4.4.90.30	Material de Consumo			130.000,00		130.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
15 451 5 1.19	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS			11.000,00		11.000,00
	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00		1.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
15 451 5 2.16	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				350.000,00	350.000,00
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
15 451 5 2.66	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				1.701.000,00	1.701.000,00
	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.700.000,00	1.700.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
15 451 5 2.93	AÇÕES VOLTADAS A ARBORIZAÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS E PRAÇAS				52.000,00	52.000,00
	Arborização de Canteiros e Praças					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
15 481	Habitação Rural			442.655,00		442.655,00
15 481 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			442.655,00		442.655,00
15 481 5 1.25	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE ITAÚ			442.655,00		442.655,00
	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE ITAÚ					

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 1986-3242-945

Programa de Trabalho de Governo**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 1008-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			442.655,00		442.655,00
	Total da unidade orçamentária			887.655,00	3.561.000,00	4.448.655,00

Unidade orçamentária: 1009-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte				219.000,00	219.000,00
26 452	Serviços Urbanos				219.000,00	219.000,00
26 452 5	URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				219.000,00	219.000,00
26 452 5 2.18	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO				219.000,00	219.000,00
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				114.000,00	114.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				219.000,00	219.000,00

Unidade orçamentária: 1010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura				1.186.000,00	1.186.000,00
20 122	Administração Geral				953.000,00	953.000,00
20 122 10	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				953.000,00	953.000,00
20 122 10 2.21	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				953.000,00	953.000,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.000,00	105.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				170.000,00	170.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00	500.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				105.000,00	105.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
20 605	Abastecimento				233.000,00	233.000,00
20 605 10	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				233.000,00	233.000,00
20 605 10 2.34	PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES				215.000,00	215.000,00
	PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES					

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 1010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200.000,00	200.000,00
20 605 10 2.99	AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS				18.000,00	18.000,00
	AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS					
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				1.186.000,00	1.186.000,00

Unidade orçamentária: 1011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				100.000,00	100.000,00
18 542	Controle Ambiental				100.000,00	100.000,00
18 542 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO				100.000,00	100.000,00
18 542 4 2.35	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE				85.000,00	85.000,00
	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				57.000,00	57.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
18 542 4 2.94	AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ				4.000,00	4.000,00
	Desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental no Município de Itaú					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
18 542 4 2.95	AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ				8.000,00	8.000,00
	Ações voltadas as atividades de paisagismo no Município de Itaú					

3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
18 542 4 2.96	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE				3.000,00	3.000,00
	MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				100.000,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 1012-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				67.000,00	67.000,00
4 122	Administração Geral				67.000,00	67.000,00
4 122 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				67.000,00	67.000,00
4 122 9 2.78	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				67.000,00	67.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				48.000,00	48.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				67.000,00	67.000,00

Unidade orçamentária: 1999- RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				300.000,00	300.000,00
99 999	Reserva de Contingência				300.000,00	300.000,00
99 999 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				300.000,00	300.000,00
99 999 2 4.99	RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000,00	300.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.99.99	A Classificar				300.000,00	300.000,00
	Total da unidade orçamentária				300.000,00	300.000,00
	Total da unidade gestora		535.000,00	887.655,00	8.908.824,79	10.331.479,79

Unidade gestora: 3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade orçamentária: 3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			670.337,37	8.658.526,36	9.328.863,73
10 122	Administração Geral				1.270.000,00	1.270.000,00
10 122 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				1.270.000,00	1.270.000,00
10 122 6 2.69	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00	5.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 122 6 2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.265.000,00	1.265.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				220.000,00	220.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				116.000,00	116.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.3.50.41	Contribuições				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600.000,00	600.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301	Atenção Básica			2.000,00	3.360.000,00	3.362.000,00
10 301 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			2.000,00	3.360.000,00	3.362.000,00
10 301 6 1.62	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE			2.000,00		2.000,00
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE					
4.4.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
10 301 6 2.22	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				867.000,00	867.000,00

	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				850.000,00	850.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 6 2.46	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				1.023.000,00	1.023.000,00
	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				830.000,00	830.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				190.000,00	190.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
10 301 6 2.47	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL				269.000,00	269.000,00
	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

Chave de autenticação: 1986-3242-945

Programa de Trabalho de Governo**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				190.000,00	190.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 6 2.101	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA				83.000,00	83.000,00
	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				79.000,00	79.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 301 6 2.102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA				118.000,00	118.000,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				18.000,00	18.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 6 2.103	MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				43.000,00	43.000,00
	MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				39.000,00	39.000,00
10 301 6 2.111	Ações Voltadas para o combate ao COVID 19				5.000,00	5.000,00
	Ações Voltadas para o combate ao COVID 19					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 301 6 2.123	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL				167.000,00	167.000,00
	INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				37.000,00	37.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
10 301 6 2.125	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde				515.000,00	515.000,00
	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde					
3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00	500.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
10 301 6 2.127	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)				270.000,00	270.000,00
	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)					

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período:** Orçamento/2024 - Valores em R\$**Unidade orçamentária:** 3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				210.000,00	210.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			668.337,37	3.472.326,36	4.140.663,73
10 302 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			668.337,37	3.472.326,36	4.140.663,73
10 302 6 1.236	AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			662.000,00		662.000,00
	AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			657.000,00		657.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
10 302 6 1.238	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE			6.337,37		6.337,37

	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			6.337,37		6.337,37
10 302 6 2.65	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA				3.090.326,36	3.090.326,36
	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				550.000,00	550.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				75.000,00	75.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				480.000,00	480.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.450.000,00	1.450.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.326,36	4.326,36
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 302 6 2.118	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE				245.000,00	245.000,00
	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE					
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				240.000,00	240.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
10 302 6 2.119	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				137.000,00	137.000,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				184.700,00	184.700,00
10 303 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				184.700,00	184.700,00
10 303 6 2.45	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS				64.700,00	64.700,00
	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.000,00	17.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior**Chave de autenticação:** 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período:** Orçamento/2024 - Valores em R\$**Unidade orçamentária:** 3003- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.200,00	5.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 303 6 2.117	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				120.000,00	120.000,00
	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				120.000,00	120.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				11.500,00	11.500,00
10 304 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				11.500,00	11.500,00
10 304 6 2.36	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				11.500,00	11.500,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				360.000,00	360.000,00
10 305 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				360.000,00	360.000,00
10 305 6 2.107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				360.000,00	360.000,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				273.000,00	273.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				81.000,00	81.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
17	Saneamento			1.000,00		1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			1.000,00		1.000,00
17 512 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			1.000,00		1.000,00
17 512 6 1.8	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO			1.000,00		1.000,00
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
	Total da unidade orçamentária			671.337,37	8.658.526,36	9.329.863,73
	Total da unidade gestora			671.337,37	8.658.526,36	9.329.863,73

Unidade gestora: 4-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			30.000,00	1.182.500,00	1.212.500,00
8 241	Assistência ao Idoso				13.000,00	13.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945

Programa de Trabalho de Governo**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 241 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				13.000,00	13.000,00
8 241 9 2.27	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO				13.000,00	13.000,00
	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			20.000,00	309.500,00	329.500,00
8 243 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			20.000,00	309.500,00	329.500,00
8 243 9 1.86	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS			20.000,00		20.000,00
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS					
4.4.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
8 243 9 2.50	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE				7.000,00	7.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 9 2.51	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				133.500,00	133.500,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				104.000,00	104.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.000,00	19.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 9 2.73	MANUTENÇÃO DO CRAS				169.000,00	169.000,00
	MANUTENÇÃO DO CRAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				21.000,00	21.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
8 244	Assistência Comunitária			10.000,00	860.000,00	870.000,00
8 244 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			10.000,00	860.000,00	870.000,00
8 244 9 1.239	ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886			10.000,00		10.000,00
	ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886					

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
8 244 9 2.26	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO				18.000,00	18.000,00
	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.30	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				503.000,00	503.000,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				178.000,00	178.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				89.000,00	89.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				72.000,00	72.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.56	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				54.000,00	54.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				18.000,00	18.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.104	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				106.000,00	106.000,00

	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.000,00	78.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 244 9 2.105	AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS				40.000,00	40.000,00
	AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
8 244 9 2.108	AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS				4.000,00	4.000,00
	AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS					

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 7007-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 244 9 2.244	INCREMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ITAÚ				118.000,00	118.000,00
	INCREMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ITAÚ					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				58.000,00	58.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 244 9 2.245	Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)				17.000,00	17.000,00
	Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				17.000,00	17.000,00
	Total da unidade orçamentária			30.000,00	1.182.500,00	1.212.500,00
	Total da unidade gestora			30.000,00	1.182.500,00	1.212.500,00

Unidade gestora: 5-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAU - RPPS**Unidade orçamentária: 12012-FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				3.591.000,00	3.591.000,00
9 271	Previdência Básica				3.591.000,00	3.591.000,00
9 271 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				3.591.000,00	3.591.000,00
9 271 14 2.80	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI				341.000,00	341.000,00
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00

3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
9 271 14 2.81	ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI				3.250.000,00	3.250.000,00
	ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI					
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.100.000,00	3.100.000,00
3.1.90.03	Pensões				150.000,00	150.000,00
99	Reserva de Contingência				100.000,00	100.000,00
99 997	Reserva do RPPS				100.000,00	100.000,00
99 997 14	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				100.000,00	100.000,00
99 997 14 6.99	Reserva de Contingencia RPPS				100.000,00	100.000,00
	Reserva de Contingencia RPPS					
9.9.99.99	A Classificar				100.000,00	100.000,00
	Total da unidade orçamentária				3.691.000,00	3.691.000,00

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945

Programa de Trabalho de Governo**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

	Total da unidade gestora				3.691.000,00	3.691.000,00
--	---------------------------------	--	--	--	---------------------	---------------------

Unidade gestora: 6-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade orçamentária: 7001-FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				6.613.000,00	6.613.000,00
12 361	Ensino Fundamental				4.280.000,00	4.280.000,00
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				4.280.000,00	4.280.000,00
12 361 8 2.11	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%				4.251.000,00	4.251.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.610.000,00	3.610.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				600.000,00	600.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
12 361 8 2.12	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%				29.000,00	29.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.000,00	21.000,00
12 365	Educação Infantil				2.333.000,00	2.333.000,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				2.333.000,00	2.333.000,00
12 365 8 2.25	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE				1.109.000,00	1.109.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				908.000,00	908.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
12 365 8 2.31	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE				54.000,00	54.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				51.000,00	51.000,00
12 365 8 2.230	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA				1.166.000,00	1.166.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.164.000,00	1.164.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
12 365 8 2.231	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA				4.000,00	4.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA					

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945

Programa de Trabalho de Governo**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 7001-FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária				6.613.000,00	6.613.000,00

Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			25.000,00	4.785.848,85	4.810.848,85
12 361	Ensino Fundamental			14.000,00	3.785.848,85	3.799.848,85
12 361 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			14.000,00	3.785.848,85	3.799.848,85
12 361 8 1.5	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			10.000,00		10.000,00
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS					

4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
12 361 8 1.233	REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA			4.000,00		4.000,00
	REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA					
4.4.90.30	Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
12 361 8 2.13	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL				280.000,00	280.000,00
	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL					
3.3.90.30	Material de Consumo				280.000,00	280.000,00
12 361 8 2.33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.014.848,85	2.014.848,85
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				800.000,00	800.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				378.000,00	378.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				170.000,00	170.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				14.848,85	14.848,85
3.1.91.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.000,00	17.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				450.000,00	450.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361 8 2.84	AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				7.000,00	7.000,00
	AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
12 361 8 2.86	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				195.000,00	195.000,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTA					
3.3.90.30	Material de Consumo				140.000,00	140.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.000,00	52.000,00
12 361 8 2.87	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				47.000,00	47.000,00

	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361 8 2.88	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				130.000,00	130.000,00
	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
12 361 8 2.132	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)				5.000,00	5.000,00
ESCOLA EM	TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 361 8 2.144	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO				130.000,00	130.000,00
	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO					
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				130.000,00	130.000,00
12 361 8 2.233	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS				5.000,00	5.000,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 361 8 2.234	APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM				53.000,00	53.000,00
	APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
12 361 8 2.235	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				917.000,00	917.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				800.000,00	800.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período:** Orçamento/2024 - Valores em R\$**Unidade orçamentária:** 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.000,00	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
12 361 8 2.238	MANUTENÇÃO DO PDDE				2.000,00	2.000,00
	MANUTENÇÃO DO PDDE					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
12 362	Ensino Médio				89.000,00	89.000,00
12 362 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				89.000,00	89.000,00
12 362 8 2.131	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (MÉDIO)				5.000,00	5.000,00
ESCOLA EM	TEMPO INTEGRAL - (MÉDIO)					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 362 8 2.227	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO				84.000,00	84.000,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO					
3.3.90.30	Material de Consumo				67.000,00	67.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
12 364	Ensino Superior				66.000,00	66.000,00
12 364 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				66.000,00	66.000,00
12 364 8 2.228	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR				66.000,00	66.000,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR					
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365	Educação Infantil				827.000,00	827.000,00
12 365 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				827.000,00	827.000,00
12 365 8 2.8	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				468.000,00	468.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				440.000,00	440.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:1986-3242-945

Programa de Trabalho de Governo**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 17001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 8 2.109	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA				40.000,00	40.000,00
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA					
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
12 365 8 2.133	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (INFANTIL)				5.000,00	5.000,00
	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (INFANTIL)					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 365 8 2.226	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				104.000,00	104.000,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL					
3.3.90.30	Material de Consumo				75.000,00	75.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				27.000,00	27.000,00
12 365 8 2.229	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE				210.000,00	210.000,00
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE					
3.3.90.30	Material de Consumo				210.000,00	210.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				18.000,00	18.000,00
12 366 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				18.000,00	18.000,00
12 366 8 2.237	MANUTENÇÃO DO EJA				18.000,00	18.000,00
	MANUTENÇÃO DO EJA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
12 451	Infra-Estrutura Urbana			11.000,00		11.000,00
12 451 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			11.000,00		11.000,00
12 451 8 1.105	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÃ			11.000,00		11.000,00
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÃ					
4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000,00		1.000,00
	Total da unidade orçamentária			25.000,00	4.785.848,85	4.810.848,85
	Total da unidade gestora			25.000,00	11.398.848,85	11.423.848,85

Unidade gestora: 7-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 18001-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			2.000,00	356.000,00	358.000,00
13 392	Difusão Cultural			2.000,00	356.000,00	358.000,00
13 392 12	FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO			2.000,00	356.000,00	358.000,00
13 392 12 1.103	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA			2.000,00		2.000,00
	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.000,00		2.000,00
13 392 12 2.6	AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA				32.000,00	32.000,00
	JOSÉ PRAXEDES FERNANDES					
	AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
13 392 12 2.14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				324.000,00	324.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				167.000,00	167.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.000,00	28.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
Total da unidade orçamentária				2.000,00	356.000,00	358.000,00
Total da unidade gestora				2.000,00	356.000,00	358.000,00

Unidade gestora: 8-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**Unidade orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
1 31	Ação Legislativa			70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
1 31 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
1 31 1 1.1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			70.000,00		70.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			70.000,00		70.000,00
1 31 1 2.1	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				1.512.000,00	1.512.000,00
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				950.000,00	950.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.50.41	Contribuições				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação:1986-3242-945**Programa de Trabalho de Governo****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$****Unidade orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				120.000,00	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				70.000,00	70.000,00
Total da unidade orçamentária				70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
Total da unidade gestora				70.000,00	1.512.000,00	1.582.000,00
Total geral			535.000,00	1.685.992,37	35.707.700,00	37.928.692,37

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ (DADOS EXTERNOS ATÉ 2018), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Órgão: 1000 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Unidade: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Função: 1 Legislativa		
Subfunção: 31 Ação Legislativa		
Programa: 1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.1 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 1	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1141	Despesa PPA:65
Despesa LOA: 2	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1142	Despesa PPA:66
Despesa LOA: 3	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1144	Despesa PPA:68
Despesa LOA: 4	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1145	Despesa PPA:69
Despesa LOA: 5	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO:1146	Despesa PPA:70
Despesa LOA: 6	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1147	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 7	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1148	Despesa PPA:72
Despesa LOA: 201	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1140	Despesa PPA: 64
Despesa LOA: 202	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1143	Despesa PPA:67
Despesa LOA: 203	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1149	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 204	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO:1150	Despesa PPA:74
Despesa LOA: 205	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO:1151	Despesa PPA:75
Despesa LOA: 628	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1711	Despesa PPA:656
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 8	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1153	Despesa PPA: 77

Despesa LOA: 9	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1154	Despesa PPA:78
Despesa LOA: 10	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1156	Despesa PPA:81
Despesa LOA: 11	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1157	Despesa PPA:82
Despesa LOA: 12	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1158	Despesa PPA: 83
Despesa LOA: 13	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1160	Despesa PPA:85
Despesa LOA: 14	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1161	Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 184	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1674	Despesa PPA:614
Despesa LOA: 207	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1155	Despesa PPA:80
Despesa LOA: 208	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO:1159	Despesa PPA:84
Despesa LOA: 581	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO:1645	Despesa PPA:584
Despesa LOA: 611	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO:1694	Despesa PPA:639
Ação: 2.67 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 15	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO:1162	Despesa PPA:87
Ação: 1.81 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 206	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1152	Despesa PPA:76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Unidade: 1002 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.92 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 58	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1274	Despesa PPA:204
Despesa LOA: 187	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

Despesa LOA: 188	Despesa LDO:1677 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA:617
Despesa LOA: 291	Despesa LDO:1681 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Despesa PPA:621
Despesa LOA: 292	Despesa LDO:1275 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa PPA:205
Despesa LOA: 293	Despesa LDO:1276 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesa PPA:206
Despesa LOA: 294	Despesa LDO: 1277 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 207
Despesa LOA: 295	Despesa LDO:1278 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Despesa PPA:208
	Despesa LDO: 1279	Despesa PPA:209
Unidade: 1003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 124 Controle Interno		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.68 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 59	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1280	Despesa PPA:210
Despesa LOA: 60	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1281	Despesa PPA:211
Despesa LOA: 296	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1282	Despesa PPA:212
Despesa LOA: 297	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1283	Despesa PPA:213
Despesa LOA: 298	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1284	Despesa PPA:214
Despesa LOA: 299	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1285	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 300	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1286	Despesa PPA:216
Unidade: 1004 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.4 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 16	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1163	Despesa PPA:88
Despesa LOA: 17	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1164	Despesa PPA: 89
Despesa LOA: 18	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

Despesa LOA: 19	Despesa LDO:1165 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA:90
Despesa LOA: 20	Despesa LDO:1167 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Despesa PPA:92
Despesa LOA: 21	Despesa LDO:1168 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa PPA:93
Despesa LOA: 22	Despesa LDO:1169 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Despesa PPA:94
Despesa LOA: 23	Despesa LDO:1170 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesa PPA:95
Despesa LOA: 24	Despesa LDO: 1171 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 25	Despesa LDO:1172 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Despesa PPA:97
Despesa LOA: 26	Despesa LDO: 1173 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Despesa PPA: 98
	Despesa LDO:1174	Despesa PPA:99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 177	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1658	Despesa PPA:597
Despesa LOA: 209	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1166	Despesa PPA:91
Despesa LOA: 213	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 1175	Despesa PPA:100
Despesa LOA: 214	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1176	Despesa PPA:101
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		
Despesa LOA: 211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1172	Despesa PPA: 97
Fonte de recurso: 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -		
Despesa LOA: 210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1172	Despesa PPA:97
Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		
Despesa LOA: 212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1172	Despesa PPA:97
Ação: 2.41 DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 27	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO:1177	Despesa PPA:102
Despesa LOA: 215	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	

	Despesa LDO: 1178	Despesa PPA: 103
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 0.2 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 28	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO:1179	Despesa PPA:104
Despesa LOA: 29	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 1181	Despesa PPA: 106
Despesa LOA: 190	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO:1683	Despesa PPA:627
Unidade: 1005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.5 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 61	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO:1287	Despesa PPA:217
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		
Despesa LOA: 303	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 1287	Despesa PPA: 217
Fonte de recurso: 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -		
Despesa LOA: 302	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO:1287	Despesa PPA:217
Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		
Despesa LOA: 301	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO:1287	Despesa PPA:217
Ação: 2.242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 62	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1288	Despesa PPA:218
Despesa LOA: 63	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1289	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 64	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1290	Despesa PPA:220
Despesa LOA: 65	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO:1293	Despesa PPA:223
Despesa LOA: 66	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1296	Despesa PPA:226
Despesa LOA: 304	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1291	Despesa PPA:221
Despesa LOA: 305	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1292	Despesa PPA:222

Despesa LOA: 306	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1294	Despesa PPA: 224
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 307	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1295	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 308	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1297	Despesa PPA: 227
Despesa LOA: 604	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1684	Despesa PPA:628
Despesa LOA: 612	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1695	Despesa PPA:640
Unidade: 1006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.243 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 67	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1299	Despesa PPA:229
Despesa LOA: 68	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1300	Despesa PPA:230
Despesa LOA: 309	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1298	Despesa PPA:228
Despesa LOA: 310	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1301	Despesa PPA:231
Despesa LOA: 311	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1302	Despesa PPA:232
Despesa LOA: 312	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1303	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1304	Despesa PPA:234
Despesa LOA: 314	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1305	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 315	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1306	Despesa PPA:236
Despesa LOA: 605	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1685	Despesa PPA:629
Despesa LOA: 613	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO:1696	Despesa PPA:641
Unidade: 1007 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		

Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.11 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1261	Despesa PPA:191
Ação: 1.223 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA O LAZER		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 287	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1269	Despesa PPA: 199
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 286	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1269	Despesa PPA: 199
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 2.15 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 53	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1262	Despesa PPA:192
Despesa LOA: 54	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1263	Despesa PPA:193
Despesa LOA: 55	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1265	Despesa PPA:195
Despesa LOA: 56	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1268	Despesa PPA:198
Despesa LOA: 186	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1676	Despesa PPA:616
Despesa LOA: 283	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1264	Despesa PPA:194
Despesa LOA: 284	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1266	Despesa PPA: 196
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 285	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1267	Despesa PPA:197
Despesa LOA: 583	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1647	Despesa PPA:586
Despesa LOA: 585	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1649	Despesa PPA:588
Despesa LOA: 614	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	

	Despesa LDO:1697	Despesa PPA:642
Despesa LOA: 616	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1700	Despesa PPA:645
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 2.224 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 57	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1273	Despesa PPA: 203
Despesa LOA: 288	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1270	Despesa PPA:200
Despesa LOA: 289	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1271	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 290	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1272	Despesa PPA:202
Despesa LOA: 582	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO:1646	Despesa PPA:585
Despesa LOA: 584	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1648	Despesa PPA:587
Unidade: 1008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.72 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 30	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1182	Despesa PPA:108
Despesa LOA: 31	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1183	Despesa PPA:109
Despesa LOA: 32	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO:1184	Despesa PPA:110
Despesa LOA: 33	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1185	Despesa PPA:111
Despesa LOA: 34	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1187	Despesa PPA:113
Despesa LOA: 35	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1188	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 36	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1189	Despesa PPA:115
Despesa LOA: 185	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1675	Despesa PPA:615
Despesa LOA: 194	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO:1698	Despesa PPA:643
Despesa LOA: 217	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	

Despesa LOA: 219	Despesa LDO:1186 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Despesa PPA:112
Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	Despesa LDO:1190	Despesa PPA:116
Despesa LOA: 218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Despesa LDO:1187	Despesa PPA:113
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.6 ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 221	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Despesa LDO:1191	Despesa PPA:117
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	Despesa LDO:1191	Despesa PPA:117
Despesa LOA: 220	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Despesa LDO:1191	Despesa PPA:117
Ação: 1.9 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1589-5965-611	
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 196	4.4.90.30.00 - Material de Consumo Despesa LDO:1714	Despesa PPA:659
Fonte de recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	Despesa LDO:1197	Despesa PPA:123
Despesa LOA: 694	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Despesa LDO:1197	Despesa PPA:123
Ação: 1.10 ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 37	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Despesa LDO:1192	Despesa PPA:118
Despesa LOA: 222	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Despesa LDO: 1193	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 223	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesa LDO:1194	Despesa PPA:120
Despesa LOA: 224	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Despesa LDO:1195	Despesa PPA:121
Despesa LOA: 225	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO:1196	Despesa PPA:122
Fonte de recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	Despesa LDO:1195	Despesa PPA:121
Despesa LOA: 637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Despesa LDO:1195	Despesa PPA:121
Ação: 1.15 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 234	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1204	Despesa PPA:130
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 235	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1204	Despesa PPA:130
Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 38	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1205	Despesa PPA:131
Despesa LOA: 168	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1602	Despesa PPA:541
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		
Despesa LOA: 237	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1205	Despesa PPA:131
Fonte de recurso: 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -		
Despesa LOA: 236	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1205	Despesa PPA:131
Fonte de recurso: 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000		
Despesa LOA: 542	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1602	Despesa PPA:541
Despesa LOA: 543	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1603	Despesa PPA: 542
Ação: 1.18 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 227	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1198	Despesa PPA:124
Despesa LOA: 630	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1713	Despesa PPA:658
Ação: 1.19 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 230	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1200	Despesa PPA:126
Despesa LOA: 629	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1712	Despesa PPA:657
Ação: 1.54 AQUISIÇÃO DE TERRENO		
Fonte de recurso: 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
Despesa LOA: 232	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO:1202	Despesa PPA:128
Ação: 1.60 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 240	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1209	Despesa PPA:135
Ação: 2.66 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 39	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1206	Despesa PPA:132
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1589-5965-611	
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 624	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1708	Despesa PPA:653
Ação: 2.93 AÇÕES VOLTADAS A ARBORIZAÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS E PRAÇAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 238	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1207	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 239	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1208	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 653	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1733	Despesa PPA:674
Ação: 1.108 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE LAZER PARA CRIANÇAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 233	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1203	Despesa PPA:129
Ação: 2.126 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 195	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1707	Despesa PPA:652
Ação: 1.237 CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRAÇA DE EVENTOS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 625	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1709	Despesa PPA:654
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 626	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1709	Despesa PPA:654
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.26 PAVIMENTAÇÃO DO ASSENTAMENTO PARANÁ, ZONA RURAL DE ITAÚ - RN		
Fonte de recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000		
Despesa LOA: 588	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1652	Despesa PPA:591
Subfunção: 481 Habitação Rural		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.25 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 587	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

	Despesa LDO:1651	Despesa PPA:590
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 652	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1651	Despesa PPA:590
Unidade: 1009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.18 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 69	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1307	Despesa PPA:237
Despesa LOA: 70	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1308	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 71	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1309	Despesa PPA:239
Despesa LOA: 72	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1310	Despesa PPA:240
Despesa LOA: 316	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1311	Despesa PPA:241
Despesa LOA: 317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1312	Despesa PPA:242
Despesa LOA: 318	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1313	Despesa PPA:243
Despesa LOA: 319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1314	Despesa PPA: 244
Despesa LOA: 320	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1315	Despesa PPA:245
Unidade: 1010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 122 Administração Geral		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Programa: 10 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 40	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1212	Despesa PPA:142
Despesa LOA: 41	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1213	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 42	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO:1214	Despesa PPA:144
Despesa LOA: 43	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1215	Despesa PPA:145
Despesa LOA: 44	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1216	Despesa PPA:146
Despesa LOA: 46	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1218	Despesa PPA:148
Despesa LOA: 48	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1220	Despesa PPA:150
Despesa LOA: 49	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1221	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 243	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1217	Despesa PPA:147
Despesa LOA: 244	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1219	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 246	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1222	Despesa PPA:152
Despesa LOA: 615	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO:1699	Despesa PPA:644
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		
Despesa LOA: 47	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1218	Despesa PPA:148
Fonte de recurso: 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -		
Despesa LOA: 45	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1218	Despesa PPA:148
Despesa LOA: 245	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1221	Despesa PPA:151
Ação: 2.98 AQUISIÇÃO DE TRATOR 4 X 4 COM OS IMPLEMENTOS		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 241	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1210	Despesa PPA:136
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 10 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.34 PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 50	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1224	Despesa PPA:154
Despesa LOA: 247	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1223	Despesa PPA:153
Despesa LOA: 248	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1225	Despesa PPA:155
Despesa LOA: 249	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1226	Despesa PPA: 156
Ação: 1.45 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIGORÍFICA		

Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 242	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1211	Despesa PPA:137
Ação: 2.99 AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1227	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1228	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 252	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1229	Despesa PPA: 159
Unidade: 1011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação: 1.30 URBANIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1589-5965-611	
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 253	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1230	Despesa PPA:160
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 542 Controle Ambiental		
Programa: 4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 51	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1242	Despesa PPA: 172
Despesa LOA: 52	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1244	Despesa PPA:174
Despesa LOA: 265	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1243	Despesa PPA:173
Despesa LOA: 266	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1245	Despesa PPA:175
Despesa LOA: 267	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1246	Despesa PPA:176
Despesa LOA: 268	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1247	Despesa PPA:177
Despesa LOA: 269	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1248	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 270	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO:1249	Despesa PPA:179
Ação: 2.94 AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 254	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1231	Despesa PPA:161
Despesa LOA: 255	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1232	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 256	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1233	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 257	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1234	Despesa PPA:164
Ação: 2.95 AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 261	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1238	Despesa PPA:168
Despesa LOA: 262	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1239	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 263	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1240	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 264	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1241	Despesa PPA:171
Ação: 2.96 MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 258	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1235	Despesa PPA:165
Despesa LOA: 259	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1236	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 260	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1237	Despesa PPA: 167
Unidade: 1012 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.78 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 271	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1250	Despesa PPA:180
Despesa LOA: 272	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1251	Despesa PPA:181
Despesa LOA: 273	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO:1252	Despesa PPA:182
Despesa LOA: 274	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1253	Despesa PPA:183
Despesa LOA: 275	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	

Despesa LOA: 276	Despesa LDO:1254 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa PPA:184
	Despesa LDO:1255	Despesa PPA:185
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 277	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1256	Despesa PPA:186
Despesa LOA: 278	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1257	Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 279	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1258	Despesa PPA:188
Despesa LOA: 280	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1259	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 281	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1260	Despesa PPA:190
Unidade: 1999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 4.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 573	9.9.99.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO:1636	Despesa PPA:575
Órgão: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade: 3003 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.69 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 101	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1387	Despesa PPA:318
Despesa LOA: 365	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1385	Despesa PPA:316
Despesa LOA: 366	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1386	Despesa PPA:317
Despesa LOA: 367	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1388	Despesa PPA:319
Despesa LOA: 606	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1686	Despesa PPA:630
Ação: 2.116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 88	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1360	Despesa PPA:291
Despesa LOA: 89	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1361	Despesa PPA:292
Despesa LOA: 90	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1362	Despesa PPA:293
Despesa LOA: 91	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1364	Despesa PPA:295
Despesa LOA: 92	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1365	Despesa PPA:296
Despesa LOA: 93	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1366	Despesa PPA:297
Despesa LOA: 94	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1368	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 95	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1369	Despesa PPA:300
Despesa LOA: 96	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1371	Despesa PPA:302
Despesa LOA: 178	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO:1659	Despesa PPA:598
Despesa LOA: 189	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO:1682	Despesa PPA:622
Despesa LOA: 199	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO:1723	Despesa PPA:665
Despesa LOA: 352	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1363	Despesa PPA:294
Despesa LOA: 353	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO:1367	Despesa PPA:298
Despesa LOA: 354	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1370	Despesa PPA: 301
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 649	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO:1363	Despesa PPA:294
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.21 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde -		
Despesa LOA: 327	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 1333	Despesa PPA:263
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 650	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1340	Despesa PPA:270
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 84	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1340	Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 329	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1335	Despesa PPA:265
Despesa LOA: 330	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1336	Despesa PPA: 266
Despesa LOA: 331	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1337	Despesa PPA:267
Despesa LOA: 332	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1338	Despesa PPA:268
Despesa LOA: 333	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1339	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 600	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1673	Despesa PPA:612
Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 97	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1372	Despesa PPA:303
Despesa LOA: 99	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1374	Despesa PPA:305
Despesa LOA: 355	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1373	Despesa PPA:304
Despesa LOA: 356	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1375	Despesa PPA:306
Despesa LOA: 357	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1376	Despesa PPA:307
Despesa LOA: 358	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1377	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 359	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1378	Despesa PPA:309
Fonte de recurso: 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e		
Despesa LOA: 98	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1372	Despesa PPA: 303
Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 651	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1382	Despesa PPA:313
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		

Despesa LOA: 100	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1384	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 360	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1379	Despesa PPA:310
Despesa LOA: 361	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1380	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 362	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1381	Despesa PPA:312
Despesa LOA: 363	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1382	Despesa PPA:313
Despesa LOA: 364	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1383	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 658	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1738	Despesa PPA:678
Ação: 1.55 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE		
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		
Despesa LOA: 328	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1334	Despesa PPA:264
Ação: 1.62 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1589-5965-611	
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 631	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1715	Despesa PPA:660
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 659	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1359	Despesa PPA:290
Ação: 2.101 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 640	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1341	Despesa PPA:272
Despesa LOA: 692	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1343	Despesa PPA: 274
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 334	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1341	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 335	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1342	Despesa PPA:273
Despesa LOA: 336	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1343	Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 337	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO:1344	Despesa PPA:275
Ação: 2.102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 641	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1604	Despesa PPA: 543
Despesa LOA: 642	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1605	Despesa PPA:544
Despesa LOA: 643	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1347	Despesa PPA: 278
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 85	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1347	Despesa PPA:278
Despesa LOA: 338	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1345	Despesa PPA:276
Despesa LOA: 339	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1346	Despesa PPA:277
Despesa LOA: 340	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1348	Despesa PPA:279
Despesa LOA: 544	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1604	Despesa PPA:543
Despesa LOA: 545	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1605	Despesa PPA:544
Despesa LOA: 607	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1687	Despesa PPA:631
Ação: 2.103 MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 644	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1349	Despesa PPA:280
Despesa LOA: 645	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1351	Despesa PPA:282
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 341	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1349	Despesa PPA:280
Despesa LOA: 343	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1351	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 608	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1688	Despesa PPA:632
Despesa LOA: 609	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1689	Despesa PPA:633
Ação: 2.111 Ações Voltadas para o combate ao COVID 19		
Fonte de recurso: 16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
Despesa LOA: 322	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1328	Despesa PPA: 258
Despesa LOA: 323	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO:1329	Despesa PPA:259
Despesa LOA: 324	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1330	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 325	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1331	Despesa PPA: 261
Despesa LOA: 326	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1332	Despesa PPA: 262
Ação: 2.123 INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1589-5965-611	
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 191	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1691	Despesa PPA:635
Despesa LOA: 192	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1692	Despesa PPA:636
Despesa LOA: 193	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1693	Despesa PPA:637
Ação: 2.125 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 175	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1653	Despesa PPA:592
Despesa LOA: 176	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1654	Despesa PPA:593
Despesa LOA: 657	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1737	Despesa PPA: 667
Ação: 2.127 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE (ABS)		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 636	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1722	Despesa PPA:664
Despesa LOA: 695	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1757	Despesa PPA: 696
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.22 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOPOLINO BESSA		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1358	Despesa PPA:289
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde -		
Despesa LOA: 349	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1358	Despesa PPA:289
Ação: 2.65 MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		

Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 102	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1389	Despesa PPA:320
Despesa LOA: 103	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1390	Despesa PPA:321
Despesa LOA: 104	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1391	Despesa PPA:322
Despesa LOA: 105	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1393	Despesa PPA:324
Despesa LOA: 106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1395	Despesa PPA:326
Despesa LOA: 107	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1396	Despesa PPA:327
Despesa LOA: 368	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1392	Despesa PPA:323
Despesa LOA: 370	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1394	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 371	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1397	Despesa PPA:328
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 661	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1393	Despesa PPA:324
Despesa LOA: 663	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1395	Despesa PPA:326
Fonte de recurso: 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais		
Despesa LOA: 660	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1739	Despesa PPA:668
Despesa LOA: 664	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1395	Despesa PPA:326
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		
Despesa LOA: 369	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1393	Despesa PPA:324
Fonte de recurso: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000		
Despesa LOA: 662	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1393	Despesa PPA:324
Ação: 1.96 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		
Despesa LOA: 391	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1421	Despesa PPA:352
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1589-5965-611	
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		

Ação: 2.118 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE

Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Despesa LOA: 110	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO:1406	Despesa PPA:337
Despesa LOA: 378	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1405	Despesa PPA:336

Ação: 2.119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Despesa LOA: 617	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO:1701	Despesa PPA:646
Despesa LOA: 665	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1412	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 666	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1414	Despesa PPA:345
Despesa LOA: 667	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1416	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 668	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1419	Despesa PPA:350

Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos

Despesa LOA: 113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1417	Despesa PPA:348
Despesa LOA: 382	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1411	Despesa PPA:342
Despesa LOA: 383	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1412	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 384	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1413	Despesa PPA:344
Despesa LOA: 385	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1414	Despesa PPA:345
Despesa LOA: 386	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1415	Despesa PPA:346
Despesa LOA: 387	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1416	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 388	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1418	Despesa PPA:349
Despesa LOA: 389	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1419	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 390	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1420	Despesa PPA:351

Ação: 1.236 AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA

Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Despesa LOA: 639	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1703	Despesa PPA:648

Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -

Despesa LOA: 619	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1703	Despesa PPA:648
Despesa LOA: 655	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 1735	Despesa PPA:676
Ação: 1.238 REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		
Despesa LOA: 627	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1710	Despesa PPA:655
Despesa LOA: 654	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO:1734	Despesa PPA:675
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.45 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 669	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1661	Despesa PPA:600
Despesa LOA: 686	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1409	Despesa PPA: 340
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 111	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1407	Despesa PPA:338
Despesa LOA: 112	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1409	Despesa PPA: 340
Despesa LOA: 197	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1720	Despesa PPA:662
Despesa LOA: 380	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1408	Despesa PPA: 339
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 381	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1410	Despesa PPA:341
Despesa LOA: 578	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1641	Despesa PPA: 580
Despesa LOA: 592	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1661	Despesa PPA: 600
Despesa LOA: 693	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1756	Despesa PPA: 695
Fonte de recurso: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000		
Despesa LOA: 379	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1407	Despesa PPA:338
Ação: 2.117 MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		

Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1398	Despesa PPA:329
Despesa LOA: 687	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1642	Despesa PPA:581
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 174	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1642	Despesa PPA:581
Despesa LOA: 373	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1398	Despesa PPA:329
Fonte de recurso: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000		
Despesa LOA: 688	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1642	Despesa PPA: 581
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.36 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 610	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1690	Despesa PPA:634
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 108	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1400	Despesa PPA:331
Despesa LOA: 109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1401	Despesa PPA:332
Despesa LOA: 374	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1399	Despesa PPA:330
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 86	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1352	Despesa PPA:283
Despesa LOA: 648	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1607	Despesa PPA:546
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 344	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1353	Despesa PPA:284
Despesa LOA: 345	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1354	Despesa PPA:285
Despesa LOA: 346	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1355	Despesa PPA:286
Despesa LOA: 347	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1356	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 348	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Despesa LOA: 546	Despesa LDO:1357 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA:288
Despesa LOA: 547	Despesa LDO:1606 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa PPA:545
Fonte de recurso: 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	Despesa LDO:1607	Despesa PPA:546
Despesa LOA: 87	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1352	Despesa PPA: 283
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.8 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1589-5965-611	
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 375	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1402	Despesa PPA:333
Ação: 1.43 IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 656	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1736	Despesa PPA:677
Fonte de recurso: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		
Despesa LOA: 377	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1404	Despesa PPA:335
Órgão: 7000 FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Unidade: 7001 FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070		
Despesa LOA: 163	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1576	Despesa PPA:514
Despesa LOA: 164	3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1579	Despesa PPA:517
Despesa LOA: 515	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1575	Despesa PPA:513
Despesa LOA: 518	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1577	Despesa PPA:515
Despesa LOA: 519	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1578	Despesa PPA:516

Fonte de recurso: 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.1070		
Despesa LOA: 517	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1576	Despesa PPA: 514
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070		
Despesa LOA: 516	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1576	Despesa PPA:514
Ação: 2.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%		
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070		
Despesa LOA: 520	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1580	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 521	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1581	Despesa PPA:520
Despesa LOA: 522	3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1582	Despesa PPA:521
Despesa LOA: 523	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1583	Despesa PPA:522
Despesa LOA: 524	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1584	Despesa PPA:523
Despesa LOA: 525	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1585	Despesa PPA:524
Despesa LOA: 526	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1586	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 527	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1587	Despesa PPA:526
Despesa LOA: 589	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1655	Despesa PPA:594
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070		
Despesa LOA: 528	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1587	Despesa PPA:526
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.25 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 689	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1590	Despesa PPA:529
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070		
Despesa LOA: 165	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1588	Despesa PPA:527
Despesa LOA: 529	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1589	Despesa PPA:528
Despesa LOA: 530	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1590	Despesa PPA:529
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Usuário: José Holanda Moreira Júnior Chave de autenticação: 1589-5965-611
Relação das Despesas LOA	
Período: Orçamento/2024	
Despesa LOA: 166	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesa LDO: 1588 Despesa PPA: 527
Ação: 2.31 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE	
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
Despesa LOA: 531	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesa LDO:1591 Despesa PPA:530
Despesa LOA: 532	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Despesa LDO:1592 Despesa PPA:531
Despesa LOA: 533	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Despesa LDO:1593 Despesa PPA:532
Despesa LOA: 534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO: 1594 Despesa PPA:533
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	
Despesa LOA: 535	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO:1594 Despesa PPA:533
Ação: 2.230 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA	
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
Despesa LOA: 167	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesa LDO: 1595 Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 536	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Despesa LDO:1596 Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 537	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Despesa LDO:1597 Despesa PPA:536
Ação: 2.231 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA	
Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
Despesa LOA: 538	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Despesa LDO:1598 Despesa PPA:537
Despesa LOA: 539	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Despesa LDO:1599 Despesa PPA: 538
Despesa LOA: 540	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Despesa LDO:1600 Despesa PPA:539
Despesa LOA: 541	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Despesa LDO:1601 Despesa PPA:540
Unidade: 7007 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso	
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
Ação: 2.27 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 399	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

	Despesa LDO:1430	Despesa PPA:361
Despesa LOA: 400	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1431	Despesa PPA: 362
Despesa LOA: 401	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1432	Despesa PPA:363
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.50 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 406	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1444	Despesa PPA:375
Despesa LOA: 407	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1445	Despesa PPA: 376
Despesa LOA: 408	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1446	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 409	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1447	Despesa PPA:378
Ação: 2.51 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 122	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1448	Despesa PPA: 379
Despesa LOA: 123	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1449	Despesa PPA:380
Despesa LOA: 124	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1450	Despesa PPA:381
Despesa LOA: 125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1451	Despesa PPA:382
Despesa LOA: 410	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1452	Despesa PPA: 383
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 411	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1453	Despesa PPA:384
Despesa LOA: 412	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1454	Despesa PPA:385
Ação: 2.73 MANUTENÇÃO DO CRAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 127	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1456	Despesa PPA:387
Despesa LOA: 128	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1459	Despesa PPA:390

Despesa LOA: 130	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1460	Despesa PPA:391
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Despesa LOA: 126	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1456	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1460	Despesa PPA:391
Despesa LOA: 413	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1455	Despesa PPA:386
Despesa LOA: 414	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1457	Despesa PPA:388
Despesa LOA: 415	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1458	Despesa PPA:389
Despesa LOA: 416	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1459	Despesa PPA:390
Ação: 1.86 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 620	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1704	Despesa PPA:649
Fonte de recurso: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000		
Despesa LOA: 621	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1704	Despesa PPA:649
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.26 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 394	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1424	Despesa PPA:355
Despesa LOA: 395	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1426	Despesa PPA: 357
Despesa LOA: 396	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1427	Despesa PPA: 358
Despesa LOA: 398	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1429	Despesa PPA: 360
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Despesa LOA: 114	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1425	Despesa PPA:356
Despesa LOA: 393	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1423	Despesa PPA:354
Despesa LOA: 397	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1428	Despesa PPA: 359
Despesa LOA: 601	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1678	Despesa PPA:618
Ação: 2.29 RECURSOS FNAS PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A FAMILIAS		

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 417	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1461	Despesa PPA:392
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Despesa LOA: 418	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1462	Despesa PPA:393
Despesa LOA: 419	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1463	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 420	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1464	Despesa PPA:395
Ação: 2.30 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 115	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1433	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 116	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1434	Despesa PPA:365

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação: 1589-5965-611
--	---	--

Relação das Despesas LOA**Período: Orçamento/2024**

Despesa LOA: 117	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1436	Despesa PPA:367
Despesa LOA: 118	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1438	Despesa PPA:369
Despesa LOA: 119	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1439	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 120	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1440	Despesa PPA:371
Despesa LOA: 121	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1441	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 179	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO:1660	Despesa PPA:599
Despesa LOA: 182	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1671	Despesa PPA:610
Despesa LOA: 402	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO:1435	Despesa PPA:366
Despesa LOA: 403	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1437	Despesa PPA:368
Despesa LOA: 404	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO:1442	Despesa PPA:373

Despesa LOA: 405	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1443	Despesa PPA:374
Ação: 2.56 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Despesa LOA: 421	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1465	Despesa PPA:396
Despesa LOA: 422	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1466	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 423	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1467	Despesa PPA:398
Despesa LOA: 424	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1468	Despesa PPA:399
Despesa LOA: 425	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1469	Despesa PPA:400
Despesa LOA: 426	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1470	Despesa PPA: 401
Despesa LOA: 427	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1471	Despesa PPA:402
Despesa LOA: 428	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1472	Despesa PPA:403
Fonte de recurso: 26600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2.660.0000	
Despesa LOA: 590	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1656	Despesa PPA:595
Ação: 2.104 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 646	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1477	Despesa PPA: 408
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Despesa LOA: 131	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1473	Despesa PPA:404
Despesa LOA: 132	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1475	Despesa PPA:406
Despesa LOA: 133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1477	Despesa PPA:408
Despesa LOA: 431	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1478	Despesa PPA:409
Despesa LOA: 602	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1679	Despesa PPA:619
Ação: 2.105 AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 134	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1480	Despesa PPA: 411
Despesa LOA: 432	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1479	Despesa PPA:410

Despesa LOA: 434	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1482	Despesa PPA: 413
Despesa LOA: 647	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1481	Despesa PPA:412
Ação: 2.108 AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Despesa LOA: 135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1485	Despesa PPA:416
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1487	Despesa PPA:418
Despesa LOA: 435	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1483	Despesa PPA:414
Despesa LOA: 436	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1484	Despesa PPA:415
Despesa LOA: 437	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1486	Despesa PPA: 417
Despesa LOA: 438	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1488	Despesa PPA:419
Ação: 2.121 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 593	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1663	Despesa PPA: 602
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Despesa LOA: 181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1668	Despesa PPA:607
Despesa LOA: 594	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1664	Despesa PPA:603
Despesa LOA: 596	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1666	Despesa PPA:605
Despesa LOA: 597	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1667	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 599	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1670	Despesa PPA:609
Despesa LOA: 603	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1680	Despesa PPA:620
Fonte de recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2.660.0000		
Despesa LOA: 180	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1662	Despesa PPA:601
Despesa LOA: 595	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO:1665	Despesa PPA:604
Despesa LOA: 598	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1669	Despesa PPA:608
Ação: 2.222 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 442	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1491	Despesa PPA:422
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Despesa LOA: 443	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1491	Despesa PPA:422
Ação: 1.239 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886		
Fonte de recurso: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000		
Despesa LOA: 670	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1740	Despesa PPA:679
Ação: 2.244 INCREMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ITAÚ		
Fonte de recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos		
Despesa LOA: 633	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1717	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 634	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1718	Despesa PPA:626
Despesa LOA: 635	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1719	Despesa PPA:625
Ação: 2.245 Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assis		
Fonte de recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Despesa LOA: 200	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1724	Despesa PPA:666
Subfunção: 482 Habitação Urbana		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 1.24 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 440	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1489	Despesa PPA:420
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 439	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1489	Despesa PPA:420
Função: 16 Habitação		
Subfunção: 482 Habitação Urbana		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Ação: 1.95 AQUISIÇÃO DE TERRENO		

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 441	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO:1490	Despesa PPA:421
Órgão: 12000 FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI		
Unidade: 12012 FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI		
Função: 9 Previdência Social		
Subfunção: 271 Previdência Básica		
Programa: 14 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 2.80 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI		
Fonte de recurso: 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
Despesa LOA: 73	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1316	Despesa PPA:246
Despesa LOA: 74	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1317	Despesa PPA:247
Despesa LOA: 75	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1318	Despesa PPA:248
Despesa LOA: 76	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1319	Despesa PPA:249
Despesa LOA: 77	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO:1321	Despesa PPA:251
Despesa LOA: 78	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1322	Despesa PPA: 252
Despesa LOA: 79	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1323	Despesa PPA:253
Despesa LOA: 80	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1324	Despesa PPA:254
Despesa LOA: 81	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1325	Despesa PPA:255
Despesa LOA: 321	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1320	Despesa PPA:250
Despesa LOA: 618	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1702	Despesa PPA:647
Ação: 2.81 ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI		
Fonte de recurso: 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
Despesa LOA: 82	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
	Despesa LDO: 1326	Despesa PPA: 256
Despesa LOA: 83	3.1.90.03.00 - Pensões	
	Despesa LDO:1327	Despesa PPA:257
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 997 Reserva do RPPS		
Programa: 14 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 6.99 Reserva de Contingencia RPPS		
Fonte de recurso: 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
Despesa LOA: 574	9.9.99.99.00 - A Classificar	

	Despesa LDO:1637	Despesa PPA:576
Órgão: 13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade: 13013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.23 Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Município de Itaú-RN		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 638	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1650	Despesa PPA:589
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 586	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1650	Despesa PPA:589
Órgão: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.5 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 622	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1705	Despesa PPA:650
Ação: 2.13 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1494	Despesa PPA:426
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
Despesa LOA: 138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1494	Despesa PPA: 426
Ação: 2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 140	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1495	Despesa PPA:427
Despesa LOA: 141	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1496	Despesa PPA:428
Despesa LOA: 142	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1497	Despesa PPA:429
Despesa LOA: 143	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO:1498	Despesa PPA:430

Despesa LOA: 144	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1499	Despesa PPA:431
Despesa LOA: 145	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1500	Despesa PPA:432
Despesa LOA: 146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1502	Despesa PPA:434
Despesa LOA: 147	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1503	Despesa PPA:435
Despesa LOA: 148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1505	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 198	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO:1721	Despesa PPA:663
Despesa LOA: 445	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1501	Despesa PPA:433
Despesa LOA: 446	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1504	Despesa PPA:436
Despesa LOA: 447	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1506	Despesa PPA:438
Ação: 2.42 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 448	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1507	Despesa PPA:439
Fonte de recurso: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		
Despesa LOA: 449	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1507	Despesa PPA:439
Ação: 2.84 AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 450	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1508	Despesa PPA:443
Despesa LOA: 451	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1509	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 452	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1510	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 575	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1638	Despesa PPA:577
Ação: 2.86 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1511	Despesa PPA:446
Despesa LOA: 453	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1512	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 456	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1513	Despesa PPA:448
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		

Despesa LOA: 150	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1511	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 454	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1512	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 455	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1513	Despesa PPA: 448
Fonte de recurso: 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 457	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1513	Despesa PPA:448
Despesa LOA: 690	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1511	Despesa PPA:446
Ação: 2.87 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
Fonte de recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		
Despesa LOA: 468	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1523	Despesa PPA:458
Despesa LOA: 469	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1524	Despesa PPA:459
Despesa LOA: 470	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO:1525	Despesa PPA:460
Despesa LOA: 471	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1526	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 472	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1527	Despesa PPA:462
Despesa LOA: 473	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1528	Despesa PPA:463
Ação: 2.88 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		
Despesa LOA: 154	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1529	Despesa PPA:465
Despesa LOA: 474	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1530	Despesa PPA: 467
Ação: 2.132 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)		
Fonte de recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		
Despesa LOA: 676	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1746	Despesa PPA:685
Despesa LOA: 677	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1747	Despesa PPA: 686
Despesa LOA: 678	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1748	Despesa PPA:687

Despesa LOA: 679	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1749	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1750	Despesa PPA:689
Ação: 2.144 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 137	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO:1492	Despesa PPA:423
Ação: 1.233 REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 482	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1538	Despesa PPA:476
Despesa LOA: 483	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1539	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 484	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1540	Despesa PPA:478
Despesa LOA: 485	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1541	Despesa PPA:479
Despesa LOA: 486	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1542	Despesa PPA:480
Ação: 1.234 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 488	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1543	Despesa PPA:481
Despesa LOA: 489	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1544	Despesa PPA:482
Despesa LOA: 490	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1545	Despesa PPA: 483
Despesa LOA: 491	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1546	Despesa PPA:484
Despesa LOA: 576	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1639	Despesa PPA:578
Despesa LOA: 577	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1640	Despesa PPA:579
Fonte de recurso: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		
Despesa LOA: 487	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1543	Despesa PPA:481
Ação: 2.235 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		

Despesa LOA: 158	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1550	Despesa PPA:488
Despesa LOA: 159	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1552	Despesa PPA:490
Despesa LOA: 160	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1553	Despesa PPA:491
Despesa LOA: 492	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1547	Despesa PPA:485
Despesa LOA: 493	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1548	Despesa PPA:486
Despesa LOA: 494	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1549	Despesa PPA:487
Despesa LOA: 495	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1551	Despesa PPA:489
Despesa LOA: 496	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1554	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 497	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1555	Despesa PPA:493
Despesa LOA: 498	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1556	Despesa PPA:494
Ação: 2.238 MANUTENÇÃO DO PDDE		
Fonte de recurso: 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000		
Despesa LOA: 506	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1566	Despesa PPA:504
Subfunção: 362 Ensino Médio		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.131 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (MÉDIO)		
Fonte de recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		
Despesa LOA: 671	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1741	Despesa PPA:680
Despesa LOA: 672	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1742	Despesa PPA: 681
Despesa LOA: 673	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1743	Despesa PPA: 682
Despesa LOA: 674	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1744	Despesa PPA: 683
Despesa LOA: 675	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1745	Despesa PPA:684
Ação: 2.227 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1517	Despesa PPA:452
Despesa LOA: 462	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1518	Despesa PPA: 453

Despesa LOA: 464	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1519	Despesa PPA: 454
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
Despesa LOA: 463	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1519	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 691	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1517	Despesa PPA:452
Fonte de recurso: 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		
Despesa LOA: 465	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1519	Despesa PPA: 454
Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.228 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 153	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1520	Despesa PPA:455
Despesa LOA: 466	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1521	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 467	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1522	Despesa PPA:457
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 161	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1560	Despesa PPA:498
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 162	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1562	Despesa PPA:500
Despesa LOA: 499	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1557	Despesa PPA:495
Despesa LOA: 500	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1558	Despesa PPA:496
Despesa LOA: 501	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1559	Despesa PPA:497
Despesa LOA: 502	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1561	Despesa PPA:499
Despesa LOA: 503	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1563	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 504	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO:1564	Despesa PPA:502
Despesa LOA: 505	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1565	Despesa PPA:503
Ação: 2.109 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 475	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1531	Despesa PPA:468
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
Despesa LOA: 155	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1531	Despesa PPA:468
Ação: 2.133 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (INFANTIL)		
Fonte de recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		
Despesa LOA: 681	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1751	Despesa PPA:690
Despesa LOA: 682	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1752	Despesa PPA: 691
Despesa LOA: 683	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1753	Despesa PPA:692
Despesa LOA: 684	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1754	Despesa PPA: 693
Despesa LOA: 685	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1755	Despesa PPA:694
Ação: 2.226 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1514	Despesa PPA:449
Despesa LOA: 458	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1515	Despesa PPA:450
Despesa LOA: 460	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1516	Despesa PPA: 451
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
Despesa LOA: 459	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1516	Despesa PPA:451
Fonte de recurso: 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		
Despesa LOA: 461	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1516	Despesa PPA:451
Ação: 2.229 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1532	Despesa PPA:469
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
Despesa LOA: 157	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1532	Despesa PPA:469
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos		

Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 2.74 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Despesa LOA: 476	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1533	Despesa PPA:470
Despesa LOA: 477	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1534	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 478	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1535	Despesa PPA:472
Despesa LOA: 479	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1536	Despesa PPA:473

Ação: 2.237 MANUTENÇÃO DO EJA

Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		1589-5965-611

Relação das Despesas LOA**Período: Orçamento/2024**

Despesa LOA: 507	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO:1567	Despesa PPA:505
Despesa LOA: 508	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1568	Despesa PPA: 506
Despesa LOA: 509	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1569	Despesa PPA:507
Despesa LOA: 510	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1570	Despesa PPA:508
Despesa LOA: 511	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1571	Despesa PPA:509
Despesa LOA: 512	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1572	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 513	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1573	Despesa PPA:511
Despesa LOA: 514	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1574	Despesa PPA:512

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Ação: 1.105 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÃ

Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Despesa LOA: 480	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1537	Despesa PPA:474
Despesa LOA: 623	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1706	Despesa PPA:651
Fonte de recurso: 15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000		
Despesa LOA: 481	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

	Despesa LDO:1537	Despesa PPA:474
Órgão: 18000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade: 18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 12 FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO		
Ação: 2.6 AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 549	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO:1609	Despesa PPA:548
Despesa LOA: 550	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1610	Despesa PPA:549
Despesa LOA: 551	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1611	Despesa PPA:550
Despesa LOA: 552	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1612	Despesa PPA: 551
Despesa LOA: 553	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO:1613	Despesa PPA:552
Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 169	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO:1614	Despesa PPA:553
Despesa LOA: 170	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO:1616	Despesa PPA:555
Despesa LOA: 171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1617	Despesa PPA: 556
Despesa LOA: 172	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1618	Despesa PPA:557
Despesa LOA: 173	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1619	Despesa PPA:558
Despesa LOA: 183	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO:1672	Despesa PPA:611
Despesa LOA: 554	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1615	Despesa PPA: 554
Despesa LOA: 555	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1620	Despesa PPA:559
Despesa LOA: 556	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1621	Despesa PPA:560
Ação: 1.33 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 567	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1632	Despesa PPA:571
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação: 1589-5965-611
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2024		
Despesa LOA: 568	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1632	Despesa PPA:571
Ação: 1.44 CONSTRUÇÃO DE TEATRO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 569	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1633	Despesa PPA:572
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 570	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1633	Despesa PPA:572
Ação: 1.90 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 572	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1635	Despesa PPA:574
Ação: 1.102 CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 571	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1634	Despesa PPA:573
Ação: 1.103 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA		
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 548	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO:1608	Despesa PPA:547
Ação: 2.110 AÇÕES VOLTADAS AOS EVENTOS RELIGIOSOS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 565	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1630	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 566	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO:1631	Despesa PPA:570
Despesa LOA: 579	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO:1643	Despesa PPA:582
Ação: 2.239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 557	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO:1622	Despesa PPA:561
Despesa LOA: 558	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1623	Despesa PPA:562
Despesa LOA: 559	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO:1624	Despesa PPA:563
Despesa LOA: 560	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO:1625	Despesa PPA:564
Despesa LOA: 561	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

Despesa LOA: 562	Despesa LDO:1626 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesa PPA:565
Despesa LOA: 563	Despesa LDO: 1627 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 564	Despesa LDO:1628 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Despesa PPA:567
Despesa LOA: 580	Despesa LDO: 1629 3.3.50.41.00 - Contribuições	Despesa PPA:568
	Despesa LDO:1644	Despesa PPA:583

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira
JúniorChave de autenticação:
1490-0020-740**Relação de Receitas LOA - (Configuração)****Período: Orçamento/2024**

Código	Natureza		Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
2	1.7.1.1.51.1.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	43,62%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	34,77%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	21,61%	
4	1.7.2.1.50.1.1.00.00 Cota Parte do ICMS		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
5	1.7.2.1.51.1.1.00.00 Cota Parte do IPVA		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
6	1.7.2.1.52.1.1.00.00 Cota Parte do IPI - Municipios		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	

	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
12	1.7.1.1.51.1.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM		Redutora - FUNDEB
	Receita bruta: 2 - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	100,00%	
13	1.7.2.1.50.1.1.00.00 Cota Parte do ICMS		Redutora - FUNDEB
	Receita bruta: 4 - Cota Parte do ICMS		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	100,00%	
14	1.7.2.1.51.1.1.00.00 Cota Parte do IPVA		Redutora - FUNDEB
	Receita bruta: 5 - Cota Parte do IPVA		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	100,00%	
15	1.7.2.1.52.1.1.00.00 Cota Parte do IPI - Municipios		Redutora - FUNDEB
	Receita bruta: 6 - Cota Parte do IPI - Municipios		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	100,00%	
19	1.1.1.2.50.0.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
20	1.1.1.2.50.0.2.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros de Mora		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
21	1.1.1.2.50.0.3.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
22	1.1.1.2.50.0.4.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	de Mora da	Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
23	1.1.1.2.53.0.1.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
24	1.1.1.2.53.0.2.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
25	1.1.1.2.53.0.3.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
26	1.1.1.2.53.0.4.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		

	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
27	1.1.1.3.03.1.1.01.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
28	1.1.1.4.51.1.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Júnior	1490-0020-740
Relação de Receitas LOA - (Configuração)			
Período: Orçamento/2024			
Código	Natureza		Tipo
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
29	1.1.1.4.51.1.2.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
30	1.1.1.4.51.1.3.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
31	1.1.1.4.51.1.4.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
32	1.1.2.1.01.0.1.01.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
34	1.1.2.1.01.0.1.02.00 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
35	1.1.2.1.01.0.1.06.00 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
36	1.1.2.1.01.0.1.08.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	

	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
37	1.1.2.1.01.0.1.10.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
38	1.1.2.1.01.0.1.99.00 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
39	1.1.2.1.01.0.2.99.00 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
40	1.1.2.1.01.0.3.99.00 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
41	1.1.2.2.01.0.1.01.00 Taxa de Expediente e Serviços Diversos		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
42	1.1.2.2.01.0.1.02.00 Taxa de Cemitério		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
43	1.1.2.2.01.0.1.03.00 Taxa de Limpeza Pública		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
44	1.1.2.2.01.0.1.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
45	1.1.2.2.01.0.2.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
46	1.1.2.2.01.0.3.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	

47	1.1.3.1.99.0.1.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Júnior	1490-0020-740
Relação de Receitas LOA - (Configuração)			
Período: Orçamento/2024			
Código	Natureza		Tipo
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
48	1.2.4.1.50.0.1.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1751000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	100,00%	
49	1.3.1.1.01.1.1.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
50	1.3.1.1.01.2.1.00.00 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
51	1.3.2.1.01.0.1.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
52	1.3.2.1.01.0.1.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1704000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000	100,00%	
56	1.3.2.1.01.0.1.10.00 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1750000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	100,00%	
57	1.3.2.1.01.0.1.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1751000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	100,00%	
58	2.4.1.9.99.0.1.00.00 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	100,00%	
62	1.3.2.2.01.0.1.00.00 Dividendos - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	

64	1.7.1.1.51.2.1.01.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	75,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
66	1.7.1.1.52.0.1.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
67	1.7.1.2.52.1.1.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1704000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000	100,00%	
68	1.7.1.2.52.4.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1704000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000	100,00%	
69	1.7.1.2.52.2.1.00.00 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97 artigo		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1705000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000	100,00%	
70	1.7.1.9.51.0.1.01.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00%	
71	1.7.1.9.51.0.1.01.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		Redutora - FUNDEB
	Receita bruta: 70 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	100,00%	
72	1.7.2.1.53.0.1.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1750000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	100,00%	
74	1.7.9.1.99.1.1.00.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
75	1.9.2.1.99.0.1.00.00 Outras Indenizações - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	100,00%	
76	1.9.2.2.99.0.1.00.00 Outras Restituições - Principa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira

Júnior

Chave de autenticação:

1490-0020-740

Relação de Receitas LOA - (Configuração)**Período: Orçamento/2024**

Código	Natureza		Tipo
78	1.3.2.1.01.0.1.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1705000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000	100,00%	
110	1.7.1.9.58.0.1.00.00 Tranferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
118	1.7.1.9.61.0.1.00.00 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022.		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
119	1.7.1.9.61.0.1.00.00 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022.		Redutora - FUNDEB
	Receita bruta: 118 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022.		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
121	1.7.1.1.52.0.1.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		Redutora - FUNDEB
	Receita bruta: 66 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	100,00%	
123	1.9.2.2.99.0.1.00.00 Outras Restituições - Principa		Redutora - Restituições
	Receita bruta: 76 - Outras Restituições - Principa		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
124	1.7.1.1.51.2.1.02.00 Fundo de Participação dos Municípios – Ajuste do FPM		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
203	1.7.1.1.51.2.1.01.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	75,00%	
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00%	
205	1.3.2.1.01.0.1.10.00 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1750000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	100,00%	
206	1.3.2.1.01.0.1.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1751000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	100,00%	
207	1.6.9.9.99.0.1.00.00 Outros Serviços - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
213	1.7.2.1.53.0.1.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1750000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	100,00%	
214	1.7.2.2.52.0.1.00.00 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1720000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.	100,00%	

217	1.3.2.1.01.0.1.16.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
79	1.3.2.1.01.0.1.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1600000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00%	
80	1.3.2.1.01.0.1.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1601000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos d	100,00%	
81	1.3.2.1.01.0.1.16.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	100,00%	
82	1.3.2.1.01.0.1.12.00 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1631000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	100,00%	
83	1.7.1.3.50.1.1.01.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1600000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00%	
84	1.7.1.3.50.2.1.01.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1600000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00%	
85	1.7.1.3.50.3.1.01.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1600000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00%	
86	1.7.1.3.50.4.1.01.00 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1600000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00%	
87	1.7.1.3.50.5.1.02.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Gestão do SUS - Complementação Bruta		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Júnior	1490-0020-740
Relação de Receitas LOA - (Configuração)			
Período: Orçamento/2024			
Código	Natureza		Tipo
	Fonte de recursos - Destinação		
	1600000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00%	
88	1.7.1.3.50.9.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências		Bruta

	Fonte de recursos - Destinação		
	1600000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00%	
89	1.7.1.3.51.9.1.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1601000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos d	100,00%	
90	2.4.1.4.50.0.1.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1631000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	100,00%	
91	1.7.2.3.50.0.1.01.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1632000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	100,00%	
92	1.7.1.3.50.2.1.02.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1602000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	100,00%	
188	1.7.2.4.50.1.1.00.00 Transferencia de Convenios dos Estado - SUS		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1632000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	100,00%	
216	1.3.2.1.01.0.1.16.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	100,00%	
218	1.7.1.3.50.1.1.98.00 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Bruta		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1604000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos ag	100,00%	
219	1.7.1.3.50.3.1.99.00 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 -		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1604000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos ag	100,00%	
221	1.7.1.3.50.5.1.02.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Gestão do SUS - Complementação Bruta		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1605000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfe	100,00%	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
59	2.4.1.3.50.0.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1669000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000	100,00%	
60	1.7.1.6.50.0.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1660000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	100,00%	
61	1.3.2.1.01.0.1.08.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1660000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	100,00%	
220	1.3.2.1.01.0.1.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		

	1500000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00%	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAU - RPPS			
8	7.2.1.8.04.1.1.00.00 Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00%	
10	7.2.1.0.29.1.1.00.00 Contribuição Patronal - Ativo Civil		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00%	
109	1.9.2.2.99.0.1.00.00 Outras Restituições - Principa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00%	
116	1.2.1.5.02.1.1.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00%	
117	1.3.2.1.04.0.1.01.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00%	
125	1.9.2.2.99.0.1.00.00 Outras Restituições - Principa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00%	
195	7.2.1.0.29.1.1.00.00 Contribuição Patronal - Ativo Civil		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00%	
196	7.2.1.8.04.1.1.00.00 Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00%	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Júnior	1490-0020-740
Relação de Receitas LOA - (Configuração)			
Período: Orçamento/2024			
Código	Natureza		Tipo
1	1.7.1.4.51.0.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1551000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	100,00%	
3	1.7.1.4.50.0.1.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1550000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	100,00%	
11	1.7.5.1.50.0.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	da Educação	Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	100,00%	
16	1.7.1.8.09.1.1.00.00 Transferências de Recursos da complementação da união ao Fundo de Manutenção e		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		

	1541000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.1070	100,00%	
17	1.7.1.5.51.0.1.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1541000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.1070	100,00%	
53	1.3.2.1.01.0.1.03.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	100,00%	
54	1.3.2.1.01.0.1.04.00 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1541000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.1070	100,00%	
55	1.3.2.1.01.0.1.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1542000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	100,00%	
73	1.7.2.4.51.0.1.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação -		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	100,00%	
77	2.4.1.4.51.0.1.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1576000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000	100,00%	
93	2.4.1.4.51.0.1.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principa		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1570000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0	100,00%	
94	1.3.2.1.01.0.1.17.00 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1500100 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	100,00%	
95	1.3.2.1.01.0.1.21.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1550000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	100,00%	
96	1.3.2.1.01.0.1.22.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1551000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	100,00%	
97	1.3.2.1.01.0.1.23.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1552000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	100,00%	
98	1.3.2.1.01.0.1.24.00 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1553000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.	100,00%	
99	1.7.1.4.52.0.1.02.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1552000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	100,00%	
100	1.7.1.4.52.0.1.03.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1552000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	100,00%	

101	1.7.1.4.52.0.1.04.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1552000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	100,00%	
102	1.7.1.4.52.0.1.05.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1552000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	100,00%	
103	1.7.1.4.52.0.1.07.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1552000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	100,00%	
104	1.7.1.4.53.0.1.02.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1553000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.	100,00%	
105	1.7.1.4.53.0.1.03.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1553000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.	100,00%	
106	1.7.1.4.53.0.1.04.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1553000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.	100,00%	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Júnior	1490-0020-740
Relação de Receitas LOA - (Configuração)			
Período: Orçamento/2024			
Código	Natureza		Tipo
107	1.7.1.4.99.0.1.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1569000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	100,00%	
108	1.7.1.5.50.0.1.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1542000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	100,00%	
122	1.7.5.1.50.0.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	da Educação	Redutora - Restituições
	Receita bruta: 11 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pro		
	Fonte de recursos - Destinação		
	1542000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	100,00%	
204	1.3.2.1.01.0.1.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1569000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	100,00%	
208	1.7.1.4.53.0.1.02.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1553000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.	100,00%	

209	1.7.1.4.53.0.1.03.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1553000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.	100,00%	
210	1.7.1.4.53.0.1.04.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1553000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.	100,00%	
212	1.7.1.5.52.0.1.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1543000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.1070	100,00%	
215	1.7.2.4.51.0.1.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação -		Bruta
	Fonte de recursos - Destinação		
	1571000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.571.0000	100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		2465-8420-243

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	12.389.824,79	12.389.824,79	0,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	4.554.848,85	4.554.848,85	0,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	4.959.326,36	4.959.326,36	0,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	6.133.000,00	6.133.000,00	0,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	280.000,00	280.000,00	0,00

15500000	Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	130.000,00	130.000,00	0,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	2.000,00	2.000,00	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	180.000,00	180.000,00	0,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	30.000,00	30.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	62.000,00	62.000,00	0,00
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000	52.000,00	52.000,00	0,00
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	2.181.200,00	2.181.200,00	0,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	5.000,00	5.000,00	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	745.000,00	745.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	890.000,00	890.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	611.337,37	611.337,37	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	55.000,00	55.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	315.000,00	315.000,00	0,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000	10.000,00	10.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	435.655,00	435.655,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	1.000,00	1.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000	65.400,00	65.400,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	147.000,00	147.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	3.100,00	3.100,00	0,00
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	3.691.000,00	3.691.000,00	0,00
Total geral		37.928.692,37	37.928.692,37	0,00

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior**Chave de autenticação:**

1391-0439-396

Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Receitas		Despesas	
Natureza da Receita	Fonte de Recursos	Função	Valor

	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados		
Receitas Correntes			Legislativa	1.582.000,00
Receita Tributária	764.000,00	462.000,00	Administração	5.301.824,79
Receita de Contribuições		1.080.000,00	Assistência Social	1.212.500,00
Receita Patrimonial	60.200,00	575.209,74	Previdência Social	3.591.000,00
Receita de Serviços	10.000,00		Saúde	9.328.863,73
Transferências Correntes	11.537.253,34	23.752.507,43	Educação	11.423.848,85
Outras Receitas Correntes	40.000,00	79.550,92	Cultura	358.000,00
Total das Receitas Correntes	12.411.453,34	25.949.268,09	Urbanismo	2.990.655,00
Dedução	-21.628,55	-3.777.661,58	Saneamento	1.000,00
Total	12.389.824,79	22.171.606,51	Gestão Ambiental	100.000,00
Receitas de Capital			Agricultura	1.186.000,00
Transferência de Capital		1.108.992,37	Transporte	219.000,00
Total das Receitas de Capital		1.108.992,37	Desporto e Lazer	234.000,00
Total		1.108.992,37	Reserva de Contingência	400.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Receitas de Contribuição Intra-Orçament		2.258.268,70		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen		2.258.268,70		
Total		2.258.268,70		
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	12.389.824,79	25.538.867,58		
Total Geral		37.928.692,37		37.928.692,37

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74- Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		1606-7362-007
Valores Previstos da Receita Consolidado		
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$		
Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
1	Receitas Correntes	34.561.431,30
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.226.000,00
1.1.1	Impostos	1.091.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	213.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	185.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	165.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros de Mora	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Ju	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativ	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Ju	3.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	570.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	

	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
I.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	308.000,00
I.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	308.000,00
I.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	308.000,00
I.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	290.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
I.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
I.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
I.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
I.1.2	Taxas	125.000,00
I.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.000,00
I.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00
I.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal	75.000,00
I.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
I.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
I.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Usuário: José Holanda Moreira Júnior	Chave de autenticação: 1606-7362-007
--	---	--

Valores Previstos da Receita Consolidado**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	

	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Multa e Juros de Mora	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitério	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	

1.1.3	Contribuição de Melhoria	10.000,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	10.000,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.2	Contribuições	1.080.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	1.080.000,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.080.000,00
1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.080.000,00
1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.080.000,00
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.080.000,00
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	
1.3	Receita Patrimonial	635.409,74

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1606-7362-007

Valores Previstos da Receita Consolidado**Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmiros, Tarifas de Ocupação	10.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmiros e Tarifas de Ocupação	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmiros e Tarifas de Ocupação - Principa	5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.3.2	Valores Mobiliários	625.409,74

1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	613.409,74
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	340.229,36
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	340.229,36
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	36.228,77
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.329,46
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	190.116,34
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.660,91
	15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	158,04
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.678,35
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	557,49
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.180,38
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.180,38
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.180,38
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	
1.3.2.2	Dividendos	12.000,00
1.3.2.2.01	Dividendos	12.000,00
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	12.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.6	Receita de Serviços	10.000,00
1.6.9	Outros Serviços	10.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	10.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.7	Transferências Correntes	31.511.699,19

1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	22.898.866,38
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.244.303,81
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.243.365,39
MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1606-7362-007
Valores Previstos da Receita Consolidado		
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$		
Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.834.365,39
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.834.365,39
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.409.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.409.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
1.7.1.1.51.2.1.02	Fundo de Participação dos Municípios - Ajuste do FPM	9.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	938,42
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	938,42
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	938,42
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.400,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	65.400,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	65.400,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49, I e II - Principa	65.400,00
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.631.083,66
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Man	3.631.083,66
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.785.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.785.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.200.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de	585.000,00
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	5.000,00

1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-1	5.000,00
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	190.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate à	160.000,00
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênci	36.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	925.083,66
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	925.083,66
1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Piso Salarial d	925.083,66
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pr	690.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	690.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	387.945,21
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	126.339,09
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	126.339,09
	15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.841,96
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.841,96
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	

MUNICÍPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Usuário: José Holanda Moreira Júnior**Chave de autenticação:** 1606-7362-007**Valores Previstos da Receita Consolidado****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.321,65
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.321,65
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.642,06
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.202,86
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	109.743,70
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	

1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.026,63
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	1.706,40
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.442,51
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.442,51
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	3.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAME	20.442,51
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	6.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	52.000,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	275.670,54
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	275.670,54
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	275.670,54
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	289.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	5.463,16
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.863,16
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal	3.863,16
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.600,00
1.7.1.9.61.0.1	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022.	1.600,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.516.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.313.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS	2.080.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS	2.080.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	224.000,00
1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA	224.000,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA	224.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	

1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00
1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municipios	6.400,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municipios	6.400,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.600,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.600,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		Chave de autenticação: 1606-7362-007
Valores Previstos da Receita Consolidado		
Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$		
Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	147.000,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	147.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	147.000,00
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	56.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.2.4.50.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	55.000,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	55.000,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.096.832,81
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.096.832,81
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.096.832,81
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.096.832,81
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
1.9	Outras Receitas Correntes	98.322,37
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.322,37
1.9.2.2	Restituições	98.322,37
1.9.2.2.99	Outras Restituições	98.322,37
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa	98.322,37
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	
2	Receitas de Capital	1.108.992,37
2.4	Transferências de Capital	1.108.992,37
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.108.992,37

2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	663.337,37
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	611.337,37
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	611.337,37
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	52.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principa	52.000,00
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	435.655,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	435.655,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	435.655,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.258.268,70
7.2	Contribuições Sociais	2.258.268,70
7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social	2.258.268,70
7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	1.342.805,28
7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.342.805,28
7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.342.805,28
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	
7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS	915.463,42
7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	915.463,42
7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	915.463,42
7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	915.463,42
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	
Total geral		37.928.692,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1695-6474-528**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

	I	Receitas Correntes			22.097.438,42
	I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.226.000,00
	I.1.1	Impostos			1.091.000,00
	I.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			213.000,00
	I.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			185.000,00

19	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			165.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
20	1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e J			10.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
21	1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
22	1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			28.000,00
23	1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			15.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
24	1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
25	1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
26	1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			3.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			570.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			570.000,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			570.000,00
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			570.000,00
27	1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Execut			570.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			308.000,00
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			308.000,00
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			308.000,00
28	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			290.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
29	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de			8.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
30	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
31	1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.2	Taxas			125.000,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			85.000,00

	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			85.000,00
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal			75.000,00
32	1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial			10.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
34	1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação			10.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1695-6474-528**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
35	1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano			10.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
36	1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais			10.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
37	1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte			15.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
38	1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			20.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Multa e Juros de Mora			5.000,00
39	1.1.2.1.01.0.2.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros d			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			5.000,00
40	1.1.2.1.01.0.3.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			40.000,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			40.000,00
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			30.000,00
41	1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	

		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.00	
42	1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitério		10.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.00	
43	1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública		5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.00	
44	1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		10.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.00	
	1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		5.000,00
45	1.1.2.2.01.0.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100.00	
	1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		5.000,00
46	1.1.2.2.01.0.3.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100.00	
	1.1.3	Contribuição de Melhoria		10.000,00
	1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		10.000,00
	1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria		10.000,00
47	1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		10.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.00	
	1.3	Receita Patrimonial		67.500,00
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00
	1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00
	1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		10.000,00
	1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1695-6474-528**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
49	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação			5.000,00

50	1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principa			5.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.3.2	Valores Mobiliários			57.500,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			45.500,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			45.500,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			45.500,00
51	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados			45.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
205	1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			500,00
		17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		100.00	
	1.3.2.2	Dividendos			12.000,00
	1.3.2.2.01	Dividendos			12.000,00
62	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal			12.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.6	Receita de Serviços			10.000,00
	1.6.9	Outros Serviços			10.000,00
	1.6.9.9	Outros Serviços			10.000,00
	1.6.9.9.99	Outros Serviços			10.000,00
207	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal			10.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			20.775.166,97
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			18.315.166,97
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			18.244.303,81
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			18.243.365,39
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			16.834.365,39
2	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - FPM			20.034.365,39
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		43.62	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		34.77	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.61	
12	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - FPM	FUNDEB		-3.200.000,00
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100.00	
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			1.409.000,00
	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cotas Extraor			1.409.000,00
203	1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraor			1.400.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		75.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
124	1.7.1.1.51.2.1.02	Fundo de Participação dos Municípios – Ajuste do FPM			9.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			938,42
	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			938,42

66	1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			1.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
121	1.7.1.1.52.0.1.01	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	FUNDEB		-61,58
		15400000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos -	1.540.1070	100.00	
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			65.400,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			65.400,00
	1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/			65.400,00
69	1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei			65.400,00
		17050000Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		100.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1695-6474-528**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			5.463,16
	1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/			3.863,16
110	1.7.1.9.58.0.1	Tranferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar 176/202			3.863,16
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Incis			1.600,00
118	1.7.1.9.61.0.1	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC n			2.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
119	1.7.1.9.61.0.1	(-) Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - E FUNDEB			-400,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			2.460.000,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			2.313.000,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			2.080.000,00
	1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS			2.080.000,00
4	1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS			2.600.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
13	1.7.2.1.50.1.1	(-) Cota Parte do ICMS	FUNDEB		-520.000,00
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100.00	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			224.000,00
	1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA			224.000,00
5	1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA			280.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
14	1.7.2.1.51.1.1	(-) Cota Parte do IPVA	FUNDEB		-56.000,00

		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100.00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			6.400,00
	1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municípios			6.400,00
6	1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municípios			8.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
15	1.7.2.1.52.1.1	(-) Cota Parte do IPI - Municípios	FUNDEB		-1.600,00
		15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100.00	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			2.600,00
72	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -			1.100,00
		17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		100.00	
213	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -			1.500,00
		17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		100.00	
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			147.000,00
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do P			147.000,00
214	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do P			147.000,00
		17200000Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Nat		100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			18.771,45
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			18.771,45
	1.9.2.2	Restituições			18.771,45
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			18.771,45
76	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa			40.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
123	1.9.2.2.99.0.1	(-) Outras Restituições - Principa Restituições			-21.228,55
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	2	Receitas de Capital			435.655,00
	2.4	Transferências de Capital			435.655,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			435.655,00
	2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			435.655,00
	2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			435.655,00
58	2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -			435.655,00
		17000000OutrasTransferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		100.00	

Total da unidade gestora**22.533.093,42****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1695-6474-528**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1	Receitas Correntes			3.896.200,00
	1.3	Receita Patrimonial			210.116,34

	1.3.2	Valores Mobiliários			210.116,34
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			210.116,34
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			210.116,34
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			210.116,34
79	1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE			190.116,34
		16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
216	1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS			20.000,00
		15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			3.686.083,66
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.631.083,66
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			3.631.083,66
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re			3.631.083,66
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.785.000,00
	1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			1.785.000,00
83	1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal			1.200.000,00
		16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
218	1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional			585.000,00
		16040000Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c		100.00	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			5.000,00
	1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			5.000,00
92	1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrent			5.000,00
		16020000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo		100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			190.000,00
	1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			190.000,00
85	1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal			30.000,00
		16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
219	1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucio			160.000,00
		16040000Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c		100.00	
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			36.000,00
	1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			36.000,00
86	1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Prin			36.000,00
		16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
	1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			925.083,66
	1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			925.083,66
87	1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Gestão do SU			35.083,66
		16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
221	1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Gestão do SU			890.000,00
		16050000Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos sala		100.00	
	1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			690.000,00
88	1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados			690.000,00
		16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			55.000,00
	1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			55.000,00
	1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Únic			55.000,00

	1.7.2.4.50.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS			55.000,00
188	1.7.2.4.50.1.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS			55.000,00
		16320000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		100.00	
	2	Receitas de Capital			611.337,37
	2.4	Transferências de Capital			611.337,37
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			611.337,37
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			611.337,37
	2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú			611.337,37
90	2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd			611.337,37
		16310000Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		100.00	
Total da unidade gestora					4.507.537,37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	1	Receitas Correntes			317.000,00
--	---	--------------------	--	--	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1695-6474-528**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
	1.3	Receita Patrimonial			28.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			28.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			28.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			28.000,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			28.000,00
220	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados			2.000,00
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
61	1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS			26.000,00
		16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			289.000,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			289.000,00
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			289.000,00
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			289.000,00
60	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			289.000,00
		16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		100.00	
	2	Receitas de Capital			10.000,00
	2.4	Transferências de Capital			10.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			10.000,00
	2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			10.000,00
	2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			10.000,00
59	2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			10.000,00
		16690000Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000		100.00	
Total da unidade gestora					327.000,00

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS

	1	Receitas Correntes			1.432.731,30
	1.2	Contribuições			1.080.000,00
	1.2.1	Contribuições Sociais			1.080.000,00
	1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de			1.080.000,00
	1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil			1.080.000,00
	1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			1.080.000,00
116	1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			1.080.000,00
		18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			273.180,38
	1.3.2	Valores Mobiliários			273.180,38
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			273.180,38
	1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia			273.180,38
	1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia			273.180,38
117	1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia			273.180,38
		18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			79.550,92
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			79.550,92
	1.9.2.2	Restituições			79.550,92
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			79.550,92
109	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa			39.775,46
		18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
125	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principa			39.775,46
		18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			2.258.268,70
	7.2	Contribuições Sociais			2.258.268,70
	7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social			2.258.268,70
	7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			1.342.805,28
	7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil			1.342.805,28
10	7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil			93.019,85
		18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
195	7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil			1.249.785,43
		18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
	7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS			915.463,42
	7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			915.463,42
	7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			915.463,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1695-6474-528**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
8	7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			258.583,42
		18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	

196	7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			656.880,00
		18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
Total da unidade gestora					3.691.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1	Receitas Correntes			6.818.061,58
	1.3	Receita Patrimonial			56.613,02
	1.3.2	Valores Mobiliários			56.613,02
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			56.613,02
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			56.613,02
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			56.613,02
53	1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			36.228,77
		15400000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070		100.00	
55	1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDE			4.329,46
		15420000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070		100.00	
204	1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			10.000,00
		15690000Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		100.00	
95	1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação			3.660,91
		15500000Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		100.00	
96	1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE			158,04
		15510000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100.00	
97	1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE			1.678,35
		15520000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
98	1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE			557,49
		15530000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			6.761.448,56
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			663.615,75
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			387.945,21
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			126.339,09
3	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			126.339,09
		15500000Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		100.00	
	1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			1.841,96
1	1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			1.841,96
		15510000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100.00	
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			178.321,65
	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			178.321,65
99	1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			44.642,06
		15520000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
100	1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			20.202,86
		15520000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
101	1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			109.743,70
		15520000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
102	1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			2.026,63
		15520000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
103	1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			1.706,40

		15520000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			29.442,51
	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			29.442,51
208	1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			3.000,00
		15530000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100.00	
209	1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			20.442,51
		15530000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100.00	
210	1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			6.000,00
		15530000Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100.00	
	1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			52.000,00
107	1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			52.000,00
		15690000Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		100.00	
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			275.670,54
	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			275.670,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN

Usuário: José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/

Chave de autenticação: 1695-6474-528**Valores Previstos da Receita****Período: Orçamento/2024 - Valores em R\$**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
108	1.7.1.5.50.0.1	Transferencias de Recursos de Complementação da União ao FUND			275.670,54
		15420000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			1.000,00
	1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			1.000,00
	1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas			1.000,00
73	1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas d			1.000,00
		17010000OutrasTransferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	1.701.000	100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			6.096.832,81
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			6.096.832,81
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			6.096.832,81
11	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			6.096.832,81
		15400000Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos -	1.540.1070	100.00	
	2	Receitas de Capital			52.000,00
	2.4	Transferências de Capital			52.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			52.000,00
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			52.000,00
	2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de E			52.000,00
77	2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de E			52.000,00
		15760000Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		100.00	
Total da unidade gestora					6.870.061,58
Total geral					37.928.692,37

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9ED7A762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 674.2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JANDUIS.RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 674.2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JANDUIS.RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Unidade, Acao e Natureza da Despesa.pdf				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS		1.478.000	1.478.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		1.478.000	1.478.000	0
3 Despesas Correntes		1.386.000	1.386.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		994.900	994.900	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		994.900	994.900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		804.000	804.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.500	172.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.400	18.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		391.100	391.100	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		9.200	9.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.200	9.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		381.900	381.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.000	23.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500	34.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		69.000	69.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000	23.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000	115.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		99.000	99.000	0

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.750	5.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	6.900	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.750	5.750	0
4 Despesas de Capital	92.000	92.000	0
4.4 INVESTIMENTO	92.000	92.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	92.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500	57.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500	34.500	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	275.715	252.517	23.198
2056 PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS	37.543	21.453	16.090
3 Despesas Correntes	31.107	18.235	12.872
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.726	7.508	3.218
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.726	7.508	3.218
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.436	5.363	1.073
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.290	2.145	2.145
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.381	10.727	9.654
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.381	10.727	9.654
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.073	1.073	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.726	5.363	5.363
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.218	1.073	2.145
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.218	2.145	1.073
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.146	1.073	1.073
4 Despesas de Capital	6.436	3.218	3.218
4.4 INVESTIMENTO	6.436	3.218	3.218
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.436	3.218	3.218
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.436	3.218	3.218
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	195.983	195.983	0
3 Despesas Correntes	176.891	176.891	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.264	93.264	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.264	93.264	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.363	5.363	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.505	71.505	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.323	15.323	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.073	1.073	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.627	83.627	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.627	83.627	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.073	1.073	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.073	1.073	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.931	1.931	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.609	1.609	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.073	1.073	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.073	1.073	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.075	51.075	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	1.073	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	1.073	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.287	1.287	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.287	1.287	0
4 Despesas de Capital	19.092	19.092	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	19.092	19.092	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.092	19.092	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.726	10.726	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.366	8.366	0
2381 MANUT. DAS ATIV. DE DESEN.O ECON. E SOCIAL	42.189	35.081	7.108
3 Despesas Correntes	33.038	33.038	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.038	33.038	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.038	33.038	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.108	5.108	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.215	10.215	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.215	10.215	0
4 Despesas de Capital	9.151	2.043	7.108
4.4 INVESTIMENTO	9.151	2.043	7.108
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.151	2.043	7.108
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.151	2.043	7.108
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.020 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	189.624	189.624	0
2004 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO	189.624	189.624	0
3 Despesas Correntes	179.516	179.516	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.352	149.352	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.352	149.352	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.022	1.022	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.580	122.580	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.516	24.516	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.234	1.234	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.164	30.164	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.164	30.164	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287	1.287	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.218	3.218	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.287	1.287	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.073	1.073	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.043	2.043	0
JURÍDICA			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.609	1.609	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.394	1.394	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.073	1.073	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.180	1.180	0
4 Despesas de Capital	10.108	10.108	0
4.4 INVESTIMENTO	10.108	10.108	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.108	10.108	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.108	5.108	0
MUNICIPIO DE JANDUIS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	do Tesouro	Fontes
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	848.267	845.756	2.511
1002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	331.215	329.215	2.000
3 Despesas Correntes	319.000	319.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	230.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.000	89.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000	5.000	0
JURÍDICA			
4 Despesas de Capital	12.215	10.215	2.000
4.4 INVESTIMENTO	12.215	10.215	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.215	10.215	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.215	10.215	2.000
2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO	256.995	256.995	0
3 Despesas Correntes	235.385	235.385	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.237	131.237	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.237	131.237	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.726	10.726	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	511	511	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.148	104.148	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.148	104.148	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.172	8.172	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	511	511	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.394	1.394	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	306	306	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.538	25.538	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	306	306	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	306	306	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	255	255	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.287	1.287	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.073	1.073	0
4 Despesas de Capital	21.610	21.610	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	21.610	21.610	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.610	21.610	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.180	1.180	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.430	20.430	0
2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	260.057	259.546	511
3 Despesas Correntes	237.890	237.890	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.100	203.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.100	203.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.225	153.225	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.266	48.266	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.609	1.609	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.790	34.790	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.790	34.790	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.287	1.287	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.323	15.323	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	306	306	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	306	306	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	306	306	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.089	16.089	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	153	153	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306	306	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	306	306	0

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	153	153	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102	102	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153	153	0
4 Despesas de Capital	22.167	21.656	511
4.4 INVESTIMENTO	22.167	21.656	511
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.167	21.656	511
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	715	204	511
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.452	21.452	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.834.097	1.378.872	455.225
1004 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	46.580	46.580	0
3 Despesas Correntes	46.580	46.580	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.580	46.580	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.580	46.580	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.108	5.108	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.430	20.430	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.215	10.215	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	306	306	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306	306	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.215	10.215	0
1099 CONTRUÇÃO DE CARAGEM MUNICIPAL	211.543	1.022	210.521
3 Despesas Correntes	817	511	306
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	817	511	306
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	817	511	306
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	817	511	306
4 Despesas de Capital	210.726	511	210.215
4.4 INVESTIMENTO	210.726	511	210.215
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.726	511	210.215
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.726	511	210.215
2006 CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIDORES	5.108	5.108	0
3 Despesas Correntes	5.108	5.108	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.108	5.108	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.108	5.108	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.108	5.108	0
2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.030.404	918.254	112.150
3 Despesas Correntes	906.537	896.537	10.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.542	296.542	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	296.542	296.542	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.075	51.075	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.064	193.064	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.075	51.075	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.022	1.022	0

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	306	306	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.995	599.995	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	609.995	599.995	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.108	5.108	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.903	42.903	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102	102	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.215	10.215	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000	100.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.720	81.720	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.177	32.177	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	306	306	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	122.580	122.580	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	1.073	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.287	1.287	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.022	1.022	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.502	1.502	0
4 Despesas de Capital	123.867	21.717	102.150
4.4 INVESTIMENTO	123.867	21.717	102.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.867	21.717	102.150
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.287	1.287	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.580	20.430	102.150
2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM	90.491	90.491	0
3 Despesas Correntes	88.024	88.024	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.446	54.446	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.446	54.446	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.839	39.839	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.043	2.043	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.258	12.258	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	306	306	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.578	33.578	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.578	33.578	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.022	1.022	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.065	3.065	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.175	1.175	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	204	204	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.215 2.145	10.215 2.145	0 0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	306	306	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.726	10.726	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.394	1.394	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	1.073	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.180	1.180	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.073	1.073	0
4 Despesas de Capital	2.467	2.467	0
4.4 INVESTIMENTO	2.467	2.467	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.467	2.467	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.394	1.394	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.073	1.073	0
2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO - SPRM	36.295	36.295	0
3 Despesas Correntes	30.114	30.114	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.280	13.280	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.280	13.280	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.215	10.215	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	511	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.554	2.554	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.834	16.834	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.834	16.834	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	204	204	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.043	2.043	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.554	2.554	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.172	8.172	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.394	1.394	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	1.073	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.394	1.394	0
4 Despesas de Capital	6.181	6.181	0
4.4 INVESTIMENTO	6.181	6.181	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.181	6.181	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073	1.073	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.108	5.108	0
2172 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC	168.856	66.302	102.554
3 Despesas Correntes	44.799	44.799	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.707	21.707	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.707	21.707	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.089	16.089	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204	204	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.108	5.108	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	306	306	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.092	23.092	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.092	23.092	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	2.145	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.108	5.108	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	306	306	0

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	306	306	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	306	306	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.108	5.108	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	306	306	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.108	5.108	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	1.073	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	1.073	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.180	1.180	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.073	1.073	0
4 Despesas de Capital	124.057	21.503	102.554
4.4 INVESTIMENTO	124.057	21.503	102.554
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.057	21.503	102.554
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.984	20.430	102.554
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.073	1.073	0
2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM	94.389	94.389	0
3 Despesas Correntes	91.707	91.707	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.537	34.537	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.537	34.537	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.089	16.089	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.726	10.726	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.435	6.435	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.287	1.287	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.170	57.170	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.170	57.170	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	2.145	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.089	16.089	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.218	3.218	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.325	3.325	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.360	2.360	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.726	10.726	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.394	1.394	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.871	12.871	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.180	1.180	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	1.073	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.287	1.287	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.502	1.502	0
4 Despesas de Capital	2.682	2.682	0
4.4 INVESTIMENTO	2.682	2.682	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.682	2.682	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073	1.073	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.609	1.609	0

2389 MONITORAMENTO DA CIDADE	150.431	120.431	30.000
3 Despesas Correntes	20.431	20.431	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.431	20.431	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.431	20.431	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.215	10.215	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.108	5.108	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.108	5.108	0
4 Despesas de Capital	130.000	100.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	100.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	100.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000	100.000	30.000
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	2.585.284	2.584.262	1.022
1999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	357.525	357.525	0
9 Reserva de Contigência	357.525	357.525	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.525	357.525	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.525	357.525	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	357.525	357.525	0
2002 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	237.215	237.215	0
3 Despesas Correntes	237.215	237.215	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	226	226	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	226	226	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	226	226	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.989	236.989	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.989	236.989	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	235.967	235.967	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.022	1.022	0
2003 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS	36.706	36.706	0
3 Despesas Correntes	36.706	36.706	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.706	36.706	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.645	30.645	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.645	30.645	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.061	6.061	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.061	6.061	0
2008 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP	579.314	578.292	1.022
3 Despesas Correntes	5.108	5.108	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.108	5.108	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.108	5.108	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.108	5.108	0
4 Despesas de Capital	574.206	573.184	1.022
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	574.206	573.184	1.022

4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	574.206	573.184	1.022
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	574.206	573.184	1.022
2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	312.510	312.510	0
3 Despesas Correntes	295.456	295.456	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.783	129.783	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.783	129.783	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.452	21.452	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.806	85.806	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.452	21.452	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.073	1.073	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.673	165.673	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.673	165.673	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	2.145	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.215	10.215	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.073	1.073	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.218	3.218	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.180	1.180	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.218	3.218	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.073	1.073	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.150	102.150	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.180	1.180	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.287	1.287	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.394	1.394	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.540	37.540	0
4 Despesas de Capital	17.054	17.054	0
4.4 INVESTIMENTO	17.054	17.054	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.054	17.054	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	965	965	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.089	16.089	0
2075 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.015.627	1.015.627	0
3 Despesas Correntes	1.015.627	1.015.627	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.014.605	1.014.605	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.014.605	1.014.605	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.010.315	1.010.315	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.290	4.290	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.022	1.022	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.022	1.022	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.022	1.022	0
2076 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA	25.957	25.957	0
3 Despesas Correntes	4.505	4.505	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.931	1.931	0

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.931	1.931	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.931	1.931	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.574	2.574	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.574	2.574	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.180	1.180	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.394	1.394	0
4 Despesas de Capital	21.452	21.452	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	21.452	21.452	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.452	21.452	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	21.452	21.452	0
2297 Manutenção das Ações do Programa IPTU Premiado	20.430	20.430	0
3 Despesas Correntes	20.430	20.430	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.430	20.430	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.430	20.430	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.430	20.430	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.989.032	1.354.465	4.634.567
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	144.073	0	144.073
3 Despesas Correntes	5.363	0	5.363
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.363	0	5.363
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.363	0	5.363
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.363	0	5.363
4 Despesas de Capital	138.710	0	138.710
4.4 INVESTIMENTO	138.710	0	138.710
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.710	0	138.710
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.710	0	138.710
1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - EDUC	1.022	1.022	0
4 Despesas de Capital	1.022	1.022	0
4.4 INVESTIMENTO	1.022	1.022	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.022	1.022	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.022	1.022	0
1007 AQUISIÇÃO DE VEICULO - FUNDEB 30%	5.108	0	5.108
4 Despesas de Capital	5.108	0	5.108
4.4 INVESTIMENTO	5.108	0	5.108
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.108	0	5.108
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.108	0	5.108
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	402.455	0	402.455
3 Despesas Correntes	327.887	0	327.887
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.887	0	327.887
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	327.887	0	327.887
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.887	0	327.887
4 Despesas de Capital	74.568	0	74.568

4.4 INVESTIMENTO	74.568	0	74.568
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.568	0	74.568
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.568	0	74.568
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO	169.789	76.814	92.975
3 Despesas Correntes	130.000	50.000	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	50.000	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	50.000	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	50.000	80.000
4 Despesas de Capital	39.789	26.814	12.975
4.4 INVESTIMENTO	39.789	26.814	12.975
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.789	26.814	12.975
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.789	26.814	12.975
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES	98.589	5.000	93.589
3 Despesas Correntes	21.452	0	21.452
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.452	0	21.452
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.452	0	21.452
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.726	0	10.726
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.363	0	5.363
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.363	0	5.363
4 Despesas de Capital	77.137	5.000	72.137
4.4 INVESTIMENTO	77.137	5.000	72.137
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.137	5.000	72.137
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.774	5.000	56.774
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.363	0	15.363
1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO	68.442	0	68.442
3 Despesas Correntes	68.442	0	68.442
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.442	0	68.442
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.442	0	68.442
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.016	0	15.016
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.452	0	21.452
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.363	0	5.363
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.538	0	25.538
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	0	1.073
1056 CONST.AMP.E REF.DE UNID.DE ENSINO-FUNDEB 30%	20.430	0	20.430
4 Despesas de Capital	20.430	0	20.430

4.4 INVESTIMENTO	20.430	0	20.430
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.430	0	20.430
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.430	0	20.430
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.348.399	183.996	1.164.403
3 Despesas Correntes	1.265.606	183.996	1.081.610
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.419	85.806	420.613
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	506.419	85.806	420.613
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.903	0	42.903
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.401	0	375.401
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.828	85.806	1.022
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.287	0	1.287
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759.187	98.190	660.997
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	759.187	98.190	660.997
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	106.236	20.430	85.806
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.452	0	21.452
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	459.675	0	459.675
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.508	0	7.508
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.628	26.814	26.814
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.394	0	1.394
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.059	20.430	53.629
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.452	21.452	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.394	0	1.394
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.823	0	1.823
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.064	9.064	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.502	0	1.502
4 Despesas de Capital	82.793	0	82.793
4.4 INVESTIMENTO	82.793	0	82.793
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.793	0	82.793
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073	0	1.073
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.720	0	81.720
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INTEGRAL)	237.000	0	237.000
3 Despesas Correntes	177.000	0	177.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.000	0	177.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000	0	177.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	0	45.000
2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	254.300	204.300	50.000
3 Despesas Correntes	254.300	204.300	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.300	204.300	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.300	204.300	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	254.300	204.300	50.000
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	209.653	90.000	119.653
3 Despesas Correntes	209.653	90.000	119.653
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.653	90.000	119.653
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.653	90.000	119.653
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	209.653	90.000	119.653
2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	512.610	0	512.610
3 Despesas Correntes	512.610	0	512.610
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.610	0	512.610
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	512.610	0	512.610
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.000	0	105.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.871	0	12.871
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.739	0	394.739
2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIOS	574.801	574.801	0
3 Despesas Correntes	574.801	574.801	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	574.801	574.801	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	574.801	574.801	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.439	9.439	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.750	510.750	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.612	4.612	0
2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	298.754	0	298.754
3 Despesas Correntes	213.443	0	213.443
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180	0	1.180
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180	0	1.180
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.180	0	1.180
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.263	0	212.263
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.263	0	212.263
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.180	0	1.180
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	0	120.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.502	0	1.502
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.287	0	1.287
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.180	0	1.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.287	0	1.287

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	0	1.073
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.287	0	1.287
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.073	0	1.073
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.394	0	1.394
4 Despesas de Capital	85.311	0	85.311
4.4 INVESTIMENTO	85.311	0	85.311
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.311	0	85.311
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073	0	1.073
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.238	0	84.238
2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	149.842	0	149.842
3 Despesas Correntes	147.160	0	147.160
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.535	0	65.535
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.535	0	65.535
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.629	0	53.629
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.726	0	10.726
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.180	0	1.180
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.625	0	81.625
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.625	0	81.625
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	536	0	536
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.404	0	10.404
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.859	0	34.859
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.073	0	1.073
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	536	0	536
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.180	0	1.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.089	0	16.089
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.502	0	1.502
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.726	0	10.726
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.287	0	1.287
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	0	1.073
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.287	0	1.287
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.073	0	1.073
4 Despesas de Capital	2.682	0	2.682
4.4 INVESTIMENTO	2.682	0	2.682
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.682	0	2.682
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073	0	1.073
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.609	0	1.609
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB	208.543	0	208.543
3 Despesas Correntes	155.003	0	155.003
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.806	0	17.806

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.806	0	17.806
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.218	0	3.218
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.297	0	10.297
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.218	0	3.218
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.073	0	1.073
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.197	0	137.197
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.197	0	137.197
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.609	0	1.609
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.502	0	1.502
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.726	0	10.726
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000	0	91.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	0	1.073
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.287	0	1.287
4 Despesas de Capital	53.540	0	53.540
4.4 INVESTIMENTO	53.540	0	53.540
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.540	0	53.540
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073	0	1.073
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.467	0	52.467
2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA	46.015	0	46.015
3 Despesas Correntes	44.406	0	44.406
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.802	0	14.802
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.802	0	14.802
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.218	0	3.218
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.221	0	6.221
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.363	0	5.363
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.604	0	29.604
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.604	0	29.604
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.180	0	1.180
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.943	0	13.943
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.502	0	1.502
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.256	0	5.256
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.363	0	5.363
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.287	0	1.287
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.073	0	1.073
4 Despesas de Capital	1.609	0	1.609
4.4 INVESTIMENTO	1.609	0	1.609
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.609	0	1.609
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.609	0	1.609
2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	90.849	89.669	1.180

3 Despesas Correntes	89.347	88.167	1.180
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.614	38.614	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.614	38.614	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.726	10.726	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.452	21.452	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.363	5.363	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.073	1.073	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.733	49.553	1.180
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.733	49.553	1.180
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.287	1.287	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.452	21.452	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287	1.287	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.435	6.435	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.180	0	1.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.943	13.943	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.145	2.145	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	751	751	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.180	1.180	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.073	1.073	0
4 Despesas de Capital	1.502	1.502	0
4.4 INVESTIMENTO	1.502	1.502	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.502	1.502	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.502	1.502	0
2029 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	106.258	97.498	8.760
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	89.459	85.807	3.652
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.459	85.807	3.652
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.459	85.807	3.652
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.609	0	1.609
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.089	16.089	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.814	26.814	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.726	10.726	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.089	16.089	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.089	16.089	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.043	0	2.043
4 Despesas de Capital	16.799	11.691	5.108
4.4 INVESTIMENTO	16.799	11.691	5.108
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.799	11.691	5.108
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.799	11.691	5.108
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	62.531	0	62.531
3 Despesas Correntes	60.386	0	60.386
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180	0	1.180

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180	0	1.180
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.180	0	1.180
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.206	0	59.206
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.206	0	59.206
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.073	0	1.073
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.773	0	21.773
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.590	0	17.590
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.287	0	1.287
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.180	0	1.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.795	0	8.795
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.287	0	1.287
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.145	0	2.145
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	0	1.073
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	0	1.073
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	965	0	965
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	965	0	965
4 Despesas de Capital	2.145	0	2.145
4.4 INVESTIMENTO	2.145	0	2.145
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.145	0	2.145
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	965	0	965
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.180	0	1.180
2077 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	23.596	2.145	21.451
3 Despesas Correntes	23.596	2.145	21.451
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.596	2.145	21.451
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.596	2.145	21.451
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.596	2.145	21.451
2078 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	10.619	1.073	9.546
3 Despesas Correntes	10.619	1.073	9.546
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.619	1.073	9.546
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.619	1.073	9.546
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.619	1.073	9.546
2079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EXCETO FUNDEB	14.159	5.470	8.689
3 Despesas Correntes	13.086	5.470	7.616
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.006	0	6.006
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.006	0	6.006
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.609	0	1.609
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.145	0	2.145
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.145	0	2.145
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	107	0	107
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.080	5.470	1.610

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.080	5.470	1.610
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	644	0	644
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	965	965	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	215	0	215
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.145	2.145	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.360	2.360	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	429	0	429
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	322	0	322
4 Despesas de Capital	1.073	0	1.073
4.4 INVESTIMENTO	1.073	0	1.073
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.073	0	1.073
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	322	0	322
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751	0	751
2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CURSINHO PRÉ - VESTIBULAREN	5.311	5.311	0
3 Despesas Correntes	4.292	4.292	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.292	4.292	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.292	4.292	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.073	1.073	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.073	1.073	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073	1.073	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.073	1.073	0
4 Despesas de Capital	1.019	1.019	0
4.4 INVESTIMENTO	1.019	1.019	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.019	1.019	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.019	1.019	0
2082 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	10.619	0	10.619

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	10.619	0	10.619
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.619	0	10.619
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.619	0	10.619
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073	0	1.073
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.546	0	9.546
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	160.888	0	160.888
3 Despesas Correntes	153.380	0	153.380
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.751	0	99.751
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.751	0	99.751
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.726	0	10.726
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.355	0	64.355
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.452	0	21.452

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.218	0	3.218
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.629	0	53.629
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.629	0	53.629
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	0	2.145
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.726	0	10.726
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.218	0	3.218
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.218	0	3.218
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.290	0	4.290
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.363	0	5.363
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.218	0	3.218
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.435	0	6.435
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.290	0	4.290
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.218	0	3.218
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.218	0	3.218
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.290	0	4.290
4 Despesas de Capital	7.508	0	7.508
4.4 INVESTIMENTO	7.508	0	7.508
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508	0	7.508
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.290	0	4.290
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.218	0	3.218
2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SME	268.867	0	268.867
3 Despesas Correntes	267.473	0	267.473
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.473	0	267.473
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	267.473	0	267.473
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.323	0	15.323
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.150	0	102.150
4 Despesas de Capital	1.394	0	1.394
4.4 INVESTIMENTO	1.394	0	1.394
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.394	0	1.394
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.394	0	1.394
2198 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) - EXCETO FUNDEB	268.144	0	268.144
3 Despesas Correntes	237.040	0	237.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.839	0	115.839
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.839	0	115.839
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.089	0	16.089
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.532	0	96.532
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.218	0	3.218
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.201	0	121.201
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.201	0	121.201
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	0	2.145

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.218	0	3.218
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.363	0	5.363
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.726	0	10.726
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.903	0	42.903
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.363	0	5.363
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.177	0	32.177
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.363	0	5.363
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.435	0	6.435
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.290	0	4.290
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.218	0	3.218
4 Despesas de Capital	31.104	0	31.104
4.4 INVESTIMENTO	31.104	0	31.104
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.104	0	31.104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.290	0	4.290
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.814	0	26.814
2401 Manutenção das Atividades da Cultura Municipal	17.366	17.366	0
3 Despesas Correntes	17.366	17.366	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.366	17.366	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.366	17.366	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.108	5.108	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.043	2.043	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.215	10.215	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.521.611	0	6.521.611
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.012.447	0	3.012.447
3 Despesas Correntes	3.012.447	0	3.012.447
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.012.447	0	3.012.447
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.012.447	0	3.012.447
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	461.137	0	461.137
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.168.273	0	2.168.273
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	383.037	0	383.037
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	1.764.982	0	1.764.982
3 Despesas Correntes	1.634.245	0	1.634.245
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.419	0	220.419
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.419	0	220.419
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	123.602	0	123.602
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.873	0	62.873
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.764	0	32.764
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.180	0	1.180
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.413.826	0	1.413.826
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.413.826	0	1.413.826

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.362	0	5.362
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.162	0	17.162
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.577	0	5.577
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.467	0	2.467
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.609	0	1.609
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.726	0	10.726
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.180	0	1.180
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.225	0	153.225
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200.000	0	1.200.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	0	1.073
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	0	1.073
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.646	0	3.646
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.726	0	10.726
4 Despesas de Capital	130.737	0	130.737
4.4 INVESTIMENTO	130.737	0	130.737
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.737	0	130.737
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.367	0	42.367
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.370	0	88.370
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	284.403	0	284.403
3 Despesas Correntes	178.591	0	178.591
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.090	0	110.090
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.090	0	110.090
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.262	0	11.262
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.932	0	41.932
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.215	0	54.215
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.681	0	2.681
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.501	0	68.501
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.501	0	68.501
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.609	0	1.609
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.507	0	7.507
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287	0	1.287
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.078	0	7.078
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.861	0	3.861
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.898	0	5.898
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.394	0	1.394
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.789	0	32.789
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.180	0	1.180
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.145	0	2.145
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.930	0	1.930
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.823	0	1.823

4 Despesas de Capital	105.812	0	105.812
4.4 INVESTIMENTO	105.812	0	105.812
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.812	0	105.812
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.732	0	16.732
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.080	0	89.080
2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE	30.645	0	30.645
4 Despesas de Capital	30.645	0	30.645
4.4 INVESTIMENTO	30.645	0	30.645
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.645	0	30.645
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.645	0	30.645
2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.357	0	32.357
3 Despesas Correntes	32.357	0	32.357
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.357	0	32.357
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.357	0	32.357
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.682	0	2.682
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.515	0	18.515
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.160	0	11.160
2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	922.309	0	922.309
3 Despesas Correntes	922.309	0	922.309
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	922.309	0	922.309
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	922.309	0	922.309
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	123.754	0	123.754
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	652.683	0	652.683
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.872	0	145.872
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.981	0	59.981
3 Despesas Correntes	44.535	0	44.535
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.629	0	21.629
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.629	0	21.629
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.400	0	9.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.727	0	10.727
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.502	0	1.502
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.906	0	22.906
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.906	0	22.906
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.953	0	2.953
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.362	0	5.362
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	965	0	965
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	1.073	0	1.073
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.180	0	1.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.149	0	2.149
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.073	0	1.073

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.217	0	3.217
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.609	0	1.609
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.287	0	1.287
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.073	0	1.073
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	965	0	965
4 Despesas de Capital	15.446	0	15.446
4.4 INVESTIMENTO	15.446	0	15.446
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.446	0	15.446
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.544	0	6.544
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.902	0	8.902
2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)	139.187	0	139.187
3 Despesas Correntes	138.165	0	138.165
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.143	0	137.143
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.143	0	137.143
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.327	0	33.327
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.654	0	66.654
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.162	0	37.162
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.022	0	1.022
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.022	0	1.022
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.022	0	1.022
4 Despesas de Capital	1.022	0	1.022
4.4 INVESTIMENTO	1.022	0	1.022
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.022	0	1.022
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.022	0	1.022
2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	160.928	0	160.928
3 Despesas Correntes	160.928	0	160.928
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.928	0	160.928
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.928	0	160.928
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.625	0	16.625
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.130	0	120.130
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.173	0	24.173
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)	114.372	0	114.372
3 Despesas Correntes	107.402	0	107.402
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.600	0	39.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.600	0	39.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.365	0	8.365
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.834	0	15.834
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.110	0	11.110
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.291	0	4.291
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.802	0	67.802
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.802	0	67.802

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.755	0	3.755
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.160	0	46.160
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287	0	1.287
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.394	0	1.394
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.180	0	1.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.144	0	2.144
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.394	0	1.394
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.193	0	3.193
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.180	0	1.180
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	0	1.073
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.287	0	1.287
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.755	0	3.755
4 Despesas de Capital	6.970	0	6.970
4.4 INVESTIMENTO	6.970	0	6.970
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.970	0	6.970
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.573	0	2.573
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.397	0	4.397
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	4.121.026	426.585	3.694.441
0007 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	180.876	170.876	10.000
3 Despesas Correntes	180.876	170.876	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.876	170.876	10.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	170.000	160.000	10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	170.000	160.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.876	10.876	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.295	2.295	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.581	8.581	0
1015 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS (AÇÕES JUDICIAL)	64.355	0	64.355
3 Despesas Correntes	58.992	0	58.992
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.992	0	58.992
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.992	0	58.992
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.177	0	32.177
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.726	0	10.726
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.089	0	16.089
4 Despesas de Capital	5.363	0	5.363
4.4 INVESTIMENTO	5.363	0	5.363
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.363	0	5.363
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.363	0	5.363
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	21.453	0	21.453
3 Despesas Correntes	5.108	0	5.108
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.108	0	5.108
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.108	0	5.108

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.108	0	5.108
4 Despesas de Capital	16.345	0	16.345
4.4 INVESTIMENTO	16.345	0	16.345
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.345	0	16.345
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.323	0	15.323
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.022	0	1.022
1020 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	180.040	0	180.040
4 Despesas de Capital	180.040	0	180.040
4.4 INVESTIMENTO	180.040	0	180.040
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.040	0	180.040
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.040	0	180.040
1044 CONST. AMPL. E REFORMA DE SERV. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	188.774	5.363	183.411
3 Despesas Correntes	75.081	0	75.081
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.081	0	75.081
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.081	0	75.081
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.081	0	75.081
4 Despesas de Capital	113.693	5.363	108.330
4.4 INVESTIMENTO	113.693	5.363	108.330
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.693	5.363	108.330
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.258	5.363	101.895
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.435	0	6.435
1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	100.287	10.726	89.561
3 Despesas Correntes	2.146	0	2.146
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.146	0	2.146
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.146	0	2.146
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.146	0	2.146
4 Despesas de Capital	98.141	10.726	87.415
4.4 INVESTIMENTO	98.141	10.726	87.415
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.141	10.726	87.415
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.141	10.726	87.415
1089 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	99.677	33.602	66.075
4 Despesas de Capital	99.677	33.602	66.075
4.4 INVESTIMENTO	99.677	33.602	66.075
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.677	33.602	66.075
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.677	33.602	66.075
2044 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.929	11.638	4.291
3 Despesas Correntes	13.408	9.117	4.291
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.408	9.117	4.291
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.408	9.117	4.291
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.341	1.341	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.057	3.057	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.073	0	1.073
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.609	1.609	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.145	2.145	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	965	965	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	0	1.073
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.145	0	2.145
4 Despesas de Capital	2.521	2.521	0
4.4 INVESTIMENTO	2.521	2.521	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.521	2.521	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.521	2.521	0
2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	1.461.843	5.000	1.456.843
3 Despesas Correntes	1.447.899	5.000	1.442.899
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.615	0	594.615
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	594.615	0	594.615
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.720	0	81.720
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	408.600	0	408.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.150	0	102.150
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.145	0	2.145
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	853.284	5.000	848.284
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.726	0	10.726
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.726	0	10.726
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	842.558	5.000	837.558
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.363	0	5.363
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.430	0	20.430
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287	0	1.287
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.795	0	8.795
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	715.050	0	715.050
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.145	0	2.145
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.903	5.000	42.903
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.145	0	2.145
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.645	0	30.645
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.287	0	1.287
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.145	0	2.145
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.218	0	3.218
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.145	0	2.145
4 Despesas de Capital	13.944	0	13.944
4.4 INVESTIMENTO	13.944	0	13.944
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.944	0	13.944
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.218	0	3.218
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.726	0	10.726

2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA	1.671.427	171.510	1.499.917
3 Despesas Correntes	1.662.202	171.510	1.490.692
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.364.792	61.036	1.303.756
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.364.792	61.036	1.303.756
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	201.022	1.022	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	978.342	58.992	919.350
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184.892	1.022	183.870
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	536	0	536
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.410	110.474	186.936
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.410	110.474	186.936
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	2.145	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	123.346	69.717	53.629
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.814	0	26.814
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.073	0	1.073
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	536	0	536
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.457	6.435	1.022
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	536	0	536
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.177	32.177	100.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	0	1.073
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	0	1.073
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	644	0	644
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	536	0	536
4 Despesas de Capital	9.225	0	9.225
4.4 INVESTIMENTO	9.225	0	9.225
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.225	0	9.225
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	644	0	644
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.581	0	8.581
2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ENDEMIA	68.495	0	68.495
3 Despesas Correntes	55.623	0	55.623
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.381	0	45.381
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.381	0	45.381
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.200	0	39.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.022	0	1.022
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.086	0	4.086
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.073	0	1.073
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.242	0	10.242
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.242	0	10.242
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.073	0	1.073
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	204	0	204
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.073	0	1.073
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	965	0	965

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	644	0	644
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.022	0	1.022
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.043	0	2.043
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	0	1.073
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	536	0	536
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	751	0	751
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	858	0	858
4 Despesas de Capital	12.872	0	12.872
4.4 INVESTIMENTO	12.872	0	12.872
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.872	0	12.872
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073	0	1.073
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.799	0	11.799
2388 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	55.000	5.000	50.000
4 Despesas de Capital	55.000	5.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	5.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	5.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	5.000	50.000
2399 Manutenção da Casa de Apoio á saúde - Natal/RN	12.870	12.870	0
3 Despesas Correntes	12.870	12.870	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.870	12.870	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.870	12.870	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.145	2.145	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.290	4.290	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.435	6.435	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDUIS	11.129.303	61.901	11.067.402
1014 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	199.199	32.177	167.022
4 Despesas de Capital	199.199	32.177	167.022
4.4 INVESTIMENTO	199.199	32.177	167.022
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.199	32.177	167.022
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.199	32.177	167.022
1016 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	399.409	0	399.409
3 Despesas Correntes	17.697	0	17.697
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.697	0	17.697
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.697	0	17.697

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.407	0	13.407
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.145	0	2.145
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.145	0	2.145
4 Despesas de Capital	381.712	0	381.712
4.4 INVESTIMENTO	381.712	0	381.712
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	381.712	0	381.712
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	381.712	0	381.712
1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	132.676	0	132.676
3 Despesas Correntes	86.878	0	86.878
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.626	0	53.626
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.626	0	53.626
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.452	0	41.452
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.777	0	7.777
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.397	0	4.397
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.252	0	33.252
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.252	0	33.252
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.994	0	10.994
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	538	0	538
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.798	0	11.798
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.653	0	9.653
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	269	0	269
4 Despesas de Capital	45.798	0	45.798
4.4 INVESTIMENTO	45.798	0	45.798
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.798	0	45.798
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.524	0	22.524
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.274	0	23.274
2031 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP	26.125	0	26.125
3 Despesas Correntes	26.125	0	26.125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.125	0	26.125
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.125	0	26.125
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.363	0	7.363
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.218	0	5.218
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.218	0	3.218
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.218	0	3.218
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.108	0	7.108
2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.813.295	0	1.813.295
3 Despesas Correntes	1.789.698	0	1.789.698
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.760	0	747.760
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	747.760	0	747.760
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	534.180	0	534.180
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.580	0	173.580

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.938	0	1.041.938
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.041.938	0	1.041.938
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.717	0	1.717
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.145	0	32.145
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.218	0	3.218
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.754	0	3.754
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.959	0	28.959
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.145	0	102.145
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	850.000	0	850.000
4 Despesas de Capital	23.597	0	23.597
4.4 INVESTIMENTO	23.597	0	23.597
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.597	0	23.597
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.597	0	23.597
2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL	257.935	0	257.935
3 Despesas Correntes	249.967	0	249.967
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.510	0	57.510
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.510	0	57.510
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.290	0	4.290
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.220	0	53.220
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.457	0	192.457
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.457	0	192.457
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	538	0	538
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	155.370	0	155.370
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269	0	269
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.145	0	2.145
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	538	0	538
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.790	0	32.790
MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	538	0	538
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	269	0	269
4 Despesas de Capital	7.968	0	7.968
4.4 INVESTIMENTO	7.968	0	7.968
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.968	0	7.968
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.968	0	7.968
2034 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR/-SUS)	101.000	0	101.000
4 Despesas de Capital	101.000	0	101.000
4.4 INVESTIMENTO	101.000	0	101.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	0	101.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000	0	101.000
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA- CAPTAÇÃO PONDERADA	1.061.916	0	1.061.916

3 Despesas Correntes	1.058.162	0	1.058.162
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	940.989	0	940.989
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	940.989	0	940.989
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	666.259	0	666.259
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.655	0	223.655
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.075	0	51.075
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.173	0	117.173
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.173	0	117.173
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	538	0	538
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102.150	0	102.150
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269	0	269
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.145	0	2.145
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	538	0	538
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.726	0	10.726
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	538	0	538
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	269	0	269
4 Despesas de Capital	3.754	0	3.754
4.4 INVESTIMENTO	3.754	0	3.754
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.754	0	3.754
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.754	0	3.754
2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)	228.482	0	228.482
3 Despesas Correntes	225.801	0	225.801
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.127	0	171.127
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.127	0	171.127
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.333	0	63.333
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.828	0	86.828
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.966	0	20.966
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.674	0	54.674
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.674	0	54.674
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.988	0	21.988
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	965	0	965
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	269	0	269
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	269	0	269
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.645	0	30.645
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269	0	269
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	269	0	269
4 Despesas de Capital	2.681	0	2.681
4.4 INVESTIMENTO	2.681	0	2.681
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.681	0	2.681
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.681	0	2.681
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	554.411	0	554.411

3 Despesas Correntes	538.053	0	538.053
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	535.366	0	535.366
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.366	0	535.366
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.371	0	113.371
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339.138	0	339.138
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.857	0	82.857
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.687	0	2.687
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.687	0	2.687
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.342	0	1.342
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	538	0	538
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269	0	269
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269	0	269
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	269	0	269
4 Despesas de Capital	16.358	0	16.358
4.4 INVESTIMENTO	16.358	0	16.358
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.358	0	16.358
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.358	0	16.358
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	153.787	0	153.787
3 Despesas Correntes	150.837	0	150.837
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.606	0	110.606
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.606	0	110.606
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.073	0	11.073
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.699	0	20.699
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.834	0	78.834
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.231	0	40.231
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.231	0	40.231
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	538	0	538
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.060	0	23.060
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	538	0	538
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.610	0	1.610
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.409	0	13.409
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	538	0	538
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	538	0	538
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	2.950	0	2.950
4.4 INVESTIMENTO	2.950	0	2.950
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.950	0	2.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950	0	2.950
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	293.914	0	293.914
3 Despesas Correntes	291.840	0	291.840
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.082	0	170.082

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.082	0	170.082
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157.937	0	157.937
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.145	0	2.145
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.758	0	121.758
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.758	0	121.758
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	92.204	0	92.204
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	538	0	538
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.161	0	17.161
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.317	0	11.317
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	538	0	538
4 Despesas de Capital	2.074	0	2.074
4.4 INVESTIMENTO	2.074	0	2.074
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.074	0	2.074
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.074	0	2.074
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	809.931	0	809.931
3 Despesas Correntes	89.024	0	89.024
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.024	0	89.024
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.024	0	89.024
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.049	0	45.049
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.524	0	22.524
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.508	0	7.508
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.943	0	13.943
4 Despesas de Capital	720.907	0	720.907
4.4 INVESTIMENTO	720.907	0	720.907
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	720.907	0	720.907
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073	0	1.073
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	719.834	0	719.834
2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	186.758	0	186.758
3 Despesas Correntes	174.155	0	174.155
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.911	0	116.911
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.911	0	116.911
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.145	0	2.145
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.677	0	98.677
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.089	0	16.089
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.244	0	57.244
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.244	0	57.244
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.065	0	3.065
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.936	0	31.936
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.073	0	1.073
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.609	0	1.609

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.489	0	18.489
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	536	0	536
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	536	0	536
4 Despesas de Capital	12.603	0	12.603
4.4 INVESTIMENTO	12.603	0	12.603
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.603	0	12.603
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	536	0	536
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.067	0	12.067
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA	248.254	0	248.254
3 Despesas Correntes	230.072	0	230.072
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.835	0	211.835
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.835	0	211.835
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.371	0	79.371
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.879	0	86.879
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.585	0	45.585
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.237	0	18.237
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.237	0	18.237
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	538	0	538
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.995	0	10.995
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	536	0	536
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073	0	1.073
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	536	0	536
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.681	0	2.681
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.073	0	1.073
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	805	0	805
4 Despesas de Capital	18.182	0	18.182
4.4 INVESTIMENTO	18.182	0	18.182
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.182	0	18.182
4.4.90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536	0	536
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.072	0	1.072
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.574	0	16.574
2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)	19.461	0	19.461
3 Despesas Correntes	18.361	0	18.361
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.290	0	4.290
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.290	0	4.290
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.290	0	4.290
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.071	0	14.071
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.071	0	14.071
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100	0	1.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.826	0	4.826

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.145	0	3.145
4 Despesas de Capital	1.100	0	1.100
4.4 INVESTIMENTO	1.100	0	1.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	0	1.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	0	1.100
2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE	312.201	0	312.201
3 Despesas Correntes	310.592	0	310.592
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.235	0	265.235
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.235	0	265.235
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.146	0	2.146
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.731	0	224.731
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.358	0	38.358
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.357	0	45.357
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.357	0	45.357
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.073	0	1.073
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.417	0	17.417
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.146	0	2.146
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.503	0	21.503
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.609	0	1.609
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.609	0	1.609
4 Despesas de Capital	1.609	0	1.609
4.4 INVESTIMENTO	1.609	0	1.609
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.609	0	1.609
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.609	0	1.609
2105 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	356.720	0	356.720
3 Despesas Correntes	316.720	0	316.720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.720	0	316.720
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.720	0	316.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.290	0	66.290
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.430	0	20.430
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	0	230.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
2106 Manutenção das Ações do laboratório de Prótese Dentária	182.523	0	182.523
3 Despesas Correntes	182.523	0	182.523
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.523	0	182.523
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.523	0	182.523
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.900	0	57.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.215	0	10.215
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.408	0	114.408
2107 Manutenção das Ações Estratégicas (DIVERSA)	131.721	0	131.721
3 Despesas Correntes	131.721	0	131.721
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.860	0	40.860
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.860	0	40.860
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.860	0	40.860
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.861	0	90.861
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.861	0	90.861
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.215	0	60.215
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.430	0	20.430
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.216	0	10.216
2108 Manutenção Reforma das Unidades de Saúde	100.430	0	100.430
3 Despesas Correntes	100.430	0	100.430
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.430	0	100.430
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.430	0	100.430
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.430	0	20.430
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
2109 Aquisição de Transporte para a Atenção Básica	362.633	15.323	347.310
4 Despesas de Capital	362.633	15.323	347.310
4.4 INVESTIMENTO	362.633	15.323	347.310
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	362.633	15.323	347.310
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362.633	15.323	347.310
2110 Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde	100.358	100	100.258
3 Despesas Correntes	87.100	100	87.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.100	100	87.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.100	100	87.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.100	100	87.000
4 Despesas de Capital	13.258	0	13.258
4.4 INVESTIMENTO	13.258	0	13.258
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.258	0	13.258
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.258	0	13.258
2111 Manutenção do Programa de Qualificação e Avaliação da Vigilância em Saúde - PQA VS	12.216	0	12.216
3 Despesas Correntes	12.216	0	12.216
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.216	0	12.216
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.216	0	12.216
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.151	0	7.151
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.065	0	3.065
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2112 Manutenção das ações do Programa Informatiza - APS	108.000	0	108.000
3 Despesas Correntes	98.000	0	98.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000	0	98.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	0	98.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.000	0	48.000

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2113 Manutenção das Ações do Programa Vigilância Sanitária	75.592	0	75.592
3 Despesas Correntes	75.592	0	75.592
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.044	0	2.044
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.044	0	2.044
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.022	0	1.022
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.022	0	1.022
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.548	0	73.548
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.548	0	73.548
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.860	0	40.860
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.258	0	12.258
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.430	0	20.430
2185 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	75.630	0	75.630
3 Despesas Correntes	63.485	0	63.485
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.485	0	63.485
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.485	0	63.485
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	0	2.145
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.363	0	15.363
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.089	0	16.089
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.508	0	7.508
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.363	0	5.363
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.581	0	10.581
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.363	0	5.363
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.073	0	1.073
4 Despesas de Capital	12.145	0	12.145
4.4 INVESTIMENTO	12.145	0	12.145
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.145	0	12.145
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.145	0	12.145
2201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONALAO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	91.169	0	91.169
3 Despesas Correntes	80.443	0	80.443
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.443	0	80.443
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.443	0	80.443
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	0	2.145
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.089	0	16.089
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.435	0	6.435
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.089	0	16.089

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.726	0	10.726
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.814	0	26.814
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.145	0	2.145
4 Despesas de Capital	10.726	0	10.726
4.4 INVESTIMENTO	10.726	0	10.726
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.726	0	10.726
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.726	0	10.726
2299 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS	26.000	0	26.000
3 Despesas Correntes	26.000	0	26.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	0	26.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
2303 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	80.000	0	80.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	0	80.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	0	35.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	0	35.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
2374 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	61.817	0	61.817
3 Despesas Correntes	61.817	0	61.817
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.817	0	61.817
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.817	0	61.817
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.817	0	41.817
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
2375 INCREMENTO PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	107.258	0	107.258
3 Despesas Correntes	107.258	0	107.258
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.258	0	107.258
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.258	0	107.258
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.860	0	40.860
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.430	0	20.430
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.323	0	15.323
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.645	0	30.645
2376 MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS ESTADUAIS	228.816	4.086	224.730
3 Despesas Correntes	177.741	4.086	173.655
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.741	4.086	173.655
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.741	4.086	173.655
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.333	2.043	61.290

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.645	0	30.645
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.430	0	20.430

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.333	2.043	61.290	
4 Despesas de Capital	51.075	0	51.075	
4.4 INVESTIMENTO	51.075	0	51.075	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.075	0	51.075	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.075	0	51.075	
2377 AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL	431.645	10.215	421.430	
3 Despesas Correntes	20.430	0	20.430	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.430	0	20.430	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.430	0	20.430	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.430	0	20.430	
4 Despesas de Capital	411.215	10.215	401.000	
4.4 INVESTIMENTO	411.215	10.215	401.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	411.215	10.215	401.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	411.215	10.215	401.000	
2378 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE INVESTIMENTOS	204.300	0	204.300	
4 Despesas de Capital	204.300	0	204.300	
4.4 INVESTIMENTO	204.300	0	204.300	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.300	0	204.300	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.300	0	204.300	
2379 INCREMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.417.721	0	1.417.721	
3 Despesas Correntes	1.417.721	0	1.417.721	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.417.721	0	1.417.721	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.417.721	0	1.417.721	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.217.108	0	1.217.108	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.000	0	58.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000	0	66.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.613	0	76.613	
2398 Sesb - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal	136.000	0	136.000	
3 Despesas Correntes	124.000	0	124.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.000	0	112.000	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.000	0	112.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	0	22.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000	

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.081 SECCRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA	1.822.987	1.227.262	595.725
1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS	361.426	61.426	300.000
3 Despesas Correntes	45.874	45.874	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.874	45.874	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.874	45.874	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.615	7.615	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.259	8.259	0
4 Despesas de Capital	315.552	15.552	300.000
4.4 INVESTIMENTO	315.552	15.552	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.552	15.552	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	311.798	11.798	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.754	3.754	0
1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ASSIST	10.215	10.215	0
3 Despesas Correntes	10.215	10.215	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.215	10.215	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.215	10.215	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.215	10.215	0
1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	147.480	50.948	96.532
3 Despesas Correntes	34.859	29.496	5.363
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.044	8.044	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.044	8.044	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.044	8.044	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.815	21.452	5.363
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.815	21.452	5.363
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.363	5.363	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.452	16.089	5.363
4 Despesas de Capital	112.621	21.452	91.169
4.4 INVESTIMENTO	112.621	21.452	91.169
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.621	21.452	91.169
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.621	21.452	91.169
2045 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	199.175	199.175	0
3 Despesas Correntes	199.175	199.175	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.175	199.175	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.175	199.175	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.234	18.234	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000	120.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.723	7.723	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.218	3.218	0
2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	113.267	113.267	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	111.336	111.336	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.526	90.526	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.526	90.526	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.790	70.790	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.234	18.234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.502	1.502	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.810	20.810	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.810	20.810	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.073	1.073	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.145	2.145	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287	1.287	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073	1.073	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.013	12.013	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	1.073	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	1.073	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.073	1.073	0
4 Despesas de Capital	1.931	1.931	0
4.4 INVESTIMENTO	1.931	1.931	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.931	1.931	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	858	858	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.073	1.073	0
2051 MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.323	0	15.323
3 Despesas Correntes	15.323	0	15.323
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.323	0	15.323
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.323	0	15.323
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.215	0	10.215
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.108	0	5.108
2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	688.222	688.222	0
3 Despesas Correntes	681.893	681.893	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.547	210.547	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.547	210.547	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.992	58.992	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.153	110.153	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.329	40.329	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.073	1.073	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.346	471.346	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	471.346	471.346	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.609	1.609	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.073	1.073	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.073	1.073	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.287	1.287	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.612	4.612	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.073	1.073	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.073	1.073	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.290	4.290	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	1.073	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.218	3.218	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	965	965	0
4 Despesas de Capital	6.329	6.329	0
4.4 INVESTIMENTO	6.329	6.329	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.329	6.329	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073	1.073	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.256	5.256	0
2058 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	30.645	30.645	0
3 Despesas Correntes	30.645	30.645	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.645	30.645	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.645	30.645	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.645	30.645	0
2064 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO ANTI-DROGAS	2.043	2.043	0
3 Despesas Correntes	2.043	2.043	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.043	2.043	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.043	2.043	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.043	2.043	0
2065 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO IDOSO	30.645	30.645	0
3 Despesas Correntes	30.645	30.645	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.645	30.645	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.645	30.645	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.215	10.215	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.430	20.430	0
2066 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO DA MULHER	20.430	20.430	0
3 Despesas Correntes	20.430	20.430	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.430	20.430	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.430	20.430	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.430	20.430	0

2069 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.031	10.031	0
3 Despesas Correntes	8.261	8.261	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.261	8.261	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.261	8.261	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.609	1.609	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.073	1.073	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.073	1.073	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073	1.073	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.073	1.073	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	1.073	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.287	1.287	0
4 Despesas de Capital	1.770	1.770	0
4.4 INVESTIMENTO	1.770	1.770	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.770	1.770	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	858	858	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	912	912	0
2387 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	194.085	10.215	183.870
4 Despesas de Capital	194.085	10.215	183.870
4.4 INVESTIMENTO	194.085	10.215	183.870
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.085	10.215	183.870
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	194.085	10.215	183.870
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.082 FMAS DE JANDUIS	1.329.175	362.172	967.003
2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.601	128.601	0
3 Despesas Correntes	117.875	117.875	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.218	71.218	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.218	71.218	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.177	32.177	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.814	26.814	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.227	12.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.657	46.657	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.657	46.657	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	2.145	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.145	2.145	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.653	9.653	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.625	16.625	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.726	10.726	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.363	5.363	0
4 Despesas de Capital	10.726	10.726	0

4.4 INVESTIMENTO	10.726	10.726	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.726	10.726	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.726	10.726	0
2048 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS	144.800	71.328	73.472
3 Despesas Correntes	95.461	28.425	67.036
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.338	12.335	37.003
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.338	12.335	37.003
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.218	1.073	2.145
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.540	5.363	32.177
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.580	5.899	2.681
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.123	16.090	30.033
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.123	16.090	30.033
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.146	1.073	1.073
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.815	5.363	21.452
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.218	1.073	2.145
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.290	2.145	2.145
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	5.363	2.145
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.146	1.073	1.073
4 Despesas de Capital	49.339	42.903	6.436
4.4 INVESTIMENTO	49.339	42.903	6.436
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.339	42.903	6.436
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.799	10.726	1.073
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.540	32.177	5.363
2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	197.033	5.363	191.670
3 Despesas Correntes	184.698	5.363	179.335
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.129	5.363	148.766
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.129	5.363	148.766
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.169	5.363	85.806
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.146	0	36.146
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.814	0	26.814
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.569	0	30.569
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.569	0	30.569
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	0	2.145
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.609	0	1.609
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.089	0	16.089
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.726	0	10.726
4 Despesas de Capital	12.335	0	12.335
4.4 INVESTIMENTO	12.335	0	12.335
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.335	0	12.335
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.335	0	12.335
2054 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	22.419	4.292	18.127

3 Despesas Correntes	18.236	3.219	15.017
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.236	3.219	15.017
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.236	3.219	15.017
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.682	1.073	1.609
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.045	1.073	6.972
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.146	1.073	1.073
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.363	0	5.363
4 Despesas de Capital	4.183	1.073	3.110
4.4 INVESTIMENTO	4.183	1.073	3.110
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.183	1.073	3.110
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.183	1.073	3.110
2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	57.107	8.583	48.524
3 Despesas Correntes	46.124	6.438	39.686
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.743	2.146	23.597
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.743	2.146	23.597
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.525	1.073	21.452
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.218	1.073	2.145
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.381	4.292	16.089
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.381	4.292	16.089
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.146	1.073	1.073
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.291	1.073	3.218
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.508	1.073	6.435
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.436	1.073	5.363
4 Despesas de Capital	10.983	2.145	8.838
4.4 INVESTIMENTO	10.983	2.145	8.838
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.983	2.145	8.838
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.983	2.145	8.838
2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	399.967	23.491	376.476
3 Despesas Correntes	376.370	21.346	355.024
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.001	13.944	119.057
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.001	13.944	119.057
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.081	10.726	64.355
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.597	2.145	21.452
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.323	1.073	33.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.369	7.402	235.967
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	243.369	7.402	235.967
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.255	3.110	2.145
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.525	1.073	21.452
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.799	1.073	10.726
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	149.088	1.073	148.015
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.702	1.073	53.629

4 Despesas de Capital	23.597	2.145	21.452
4.4 INVESTIMENTO	23.597	2.145	21.452
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.597	2.145	21.452
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.597	2.145	21.452
2084 COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	21.490	3.218	18.272
3 Despesas Correntes	21.490	3.218	18.272
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.490	3.218	18.272
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.490	3.218	18.272
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.417	2.145	3.272
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.073	1.073	15.000
2086 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA	17.981	6.335	11.646
3 Despesas Correntes	15.938	6.335	9.603
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.313	2.044	3.269
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.313	2.044	3.269
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.043	0	2.043
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.044	1.022	1.022
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.226	1.022	204
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.625	4.291	6.334
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.625	4.291	6.334
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.299	1.073	1.226
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.138	1.073	3.065
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.188	2.145	2.043
4 Despesas de Capital	2.043	0	2.043
4.4 INVESTIMENTO	2.043	0	2.043
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.043	0	2.043
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.043	0	2.043
2186 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	5.364	5.364	0
3 Despesas Correntes	5.364	5.364	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.364	5.364	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.364	5.364	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.073	1.073	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.073	1.073	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.502	1.502	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	858	858	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	858	858	0
2286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	47.500	22.984	24.516
3 Despesas Correntes	43.414	20.941	22.473
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.414	20.941	22.473
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.414	20.941	22.473
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.156	10.726	20.430
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.258	10.215	2.043

4 Despesas de Capital	4.086	2.043	2.043
4.4 INVESTIMENTO	4.086	2.043	2.043
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.086	2.043	2.043
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.086	2.043	2.043
2382 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	286.913	82.613	204.300
3 Despesas Correntes	31.538	31.538	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.538	31.538	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.538	31.538	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.430	20.430	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.108	5.108	0
4 Despesas de Capital	255.375	51.075	204.300
4.4 INVESTIMENTO	255.375	51.075	204.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.375	51.075	204.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	255.375	51.075	204.300
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.083 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	136.533	136.533	0
2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	39.800	39.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.234	1.234	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.234	1.234	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.234	1.234	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.566	38.566	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.566	38.566	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.287	1.287	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.341	1.341	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.394	1.394	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	133	133	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	1.073	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	1.073	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	965	965	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
4 Despesas de Capital	200	200	0
4.4 INVESTIMENTO	200	200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200	200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100	0

2199 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONALAO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (FIA)	96.533	96.533	0
3 Despesas Correntes	93.315	93.315	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.315	93.315	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.315	93.315	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	2.145	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.089	16.089	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.145	2.145	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.452	21.452	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.089	16.089	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.641	31.641	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.609	1.609	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.145	2.145	0
4 Despesas de Capital	3.218	3.218	0
4.4 INVESTIMENTO	3.218	3.218	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.218	3.218	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.218	3.218	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS	2.413.118	1.618.804	794.314
1034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	451.119	206.798	244.321
3 Despesas Correntes	185.381	184.381	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.381	184.381	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.381	184.381	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	153.225	153.225	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.430	20.430	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.726	10.726	1.000
4 Despesas de Capital	265.738	22.417	243.321
4.4 INVESTIMENTO	265.738	22.417	243.321
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.738	22.417	243.321
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.738	22.417	243.321
1035 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	317.118	35.828	281.290
3 Despesas Correntes	5.183	5.183	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.183	5.183	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.183	5.183	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.183	4.183	0
4 Despesas de Capital	311.935	30.645	281.290
4.4 INVESTIMENTO	311.935	30.645	281.290
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	311.935	30.645	281.290
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.430	20.430	220.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.505	10.215	61.290
1036 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS	183.232	29.496	153.736
3 Despesas Correntes	181.862	28.637	153.225

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429	429	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	429	429	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	429	429	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.433	28.208	153.225
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	181.433	28.208	153.225
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	107	107	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	107	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	536	536	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	215	215	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.798	11.798	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	536	536	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.632	13.407	153.225
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	644	644	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	107	107	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	322	322	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	429	429	0
4 Despesas de Capital	1.370	859	511
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	1.370	859	511
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.370	859	511
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.155	644	511
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	215	0
1037 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	124.409	124.409	0
3 Despesas Correntes	112.825	112.825	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.825	112.825	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.825	112.825	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102.150	102.150	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.022	1.022	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.653	9.653	0
4 Despesas de Capital	11.584	11.584	0
4.4 INVESTIMENTO	11.584	11.584	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.584	11.584	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.584	11.584	0
1039 CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	28.316	21.666	6.650
3 Despesas Correntes	17.698	11.048	6.650
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.698	11.048	6.650
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.698	11.048	6.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.650	0	6.650
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.218	3.218	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.830	7.830	0
4 Despesas de Capital	10.618	10.618	0
4.4 INVESTIMENTO	10.618	10.618	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.618	10.618	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.864	6.864	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.754	3.754	0
1040 CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS	173.897	65.580	108.317
3 Despesas Correntes	55.365	53.220	2.145
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.365	53.220	2.145
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.365	53.220	2.145
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.075	51.075	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.290	2.145	2.145
4 Despesas de Capital	118.532	12.360	106.172
4.4 INVESTIMENTO	118.532	12.360	106.172
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.532	12.360	106.172
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.387	10.215	106.172
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.145	2.145	0
2059 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	72.608	72.608	0
3 Despesas Correntes	71.321	71.321	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107	107	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107	107	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	107	107	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.214	71.214	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.656	12.656	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.656	12.656	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.558	58.558	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	107	107	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.430	20.430	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.430	20.430	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	322	322	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	107	107	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.363	5.363	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	107	107	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.297	10.297	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	644	644	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	107	107	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215	215	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	429	429	0
4 Despesas de Capital	1.287	1.287	0
4.4 INVESTIMENTO	1.287	1.287	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.287	1.287	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	751	751	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536	536	0
2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	1.062.419	1.062.419	0

3 Despesas Correntes	1.048.730	1.048.730	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.092	152.092	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.092	152.092	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.206	25.206	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.279	94.279	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.881	21.881	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.726	10.726	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.638	896.638	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	896.638	896.638	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.262	11.262	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000	500.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.252	2.252	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.726	10.726	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.145	2.145	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.681	2.681	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.089	16.089	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000	300.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.540	37.540	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.435	6.435	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.218	3.218	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.145	2.145	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.145	2.145	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	13.689	13.689	0
4.4 INVESTIMENTO	13.689	13.689	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.689	13.689	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.581	8.581	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.108	5.108	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2.863.475	2.036.577	826.898
1041 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	229.937	147.893	82.044
3 Despesas Correntes	127.412	126.390	1.022
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.412	126.390	1.022
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.412	126.390	1.022
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102.150	102.150	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.262	24.240	1.022
4 Despesas de Capital	102.525	21.503	81.022
4.4 INVESTIMENTO	102.525	21.503	81.022
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.525	21.503	81.022
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	101.452	20.430	81.022

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.073	1.073	0
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	648.588	337.541	311.047
3 Despesas Correntes	332.178	321.452	10.726
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.178	321.452	10.726
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.178	321.452	10.726
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000	300.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.178	21.452	10.726
4 Despesas de Capital	316.410	16.089	300.321
4.4 INVESTIMENTO	316.410	16.089	300.321
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.410	16.089	300.321
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	311.047	10.726	300.321
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.363	5.363	0
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	168.226	87.837	80.389
3 Despesas Correntes	61.022	61.022	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.022	61.022	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.022	61.022	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.022	1.022	0
4 Despesas de Capital	107.204	26.815	80.389
4.4 INVESTIMENTO	107.204	26.815	80.389
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.204	26.815	80.389
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.478	16.089	80.389
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.726	10.726	0
1046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.698	20.430	250.268
3 Despesas Correntes	265.590	20.430	245.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.590	20.430	245.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.590	20.430	245.160
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.645	20.430	10.215
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.945	0	234.945
4 Despesas de Capital	5.108	0	5.108
4.4 INVESTIMENTO	5.108	0	5.108
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.108	0	5.108
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.108	0	5.108
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	951.962	849.812	102.150
3 Despesas Correntes	839.061	839.061	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.967	302.967	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	302.967	302.967	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	122.580	122.580	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.346	123.346	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.183	56.183	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	858	858	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.094	536.094	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	536.094	536.094	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	2.145	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	300.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	858	858	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	965	965	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.287	1.287	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.452	21.452	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	751	751	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.073	1.073	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073	1.073	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.490	6.490	0
4 Despesas de Capital	112.901	10.751	102.150
4.4 INVESTIMENTO	112.901	10.751	102.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.901	10.751	102.150
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	536	536	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.365	10.215	102.150
2158 DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	193.064	193.064	0
3 Despesas Correntes	193.064	193.064	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.064	193.064	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.064	193.064	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.064	193.064	0
2301 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	401.000	400.000	1.000
3 Despesas Correntes	401.000	400.000	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.000	400.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	401.000	400.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401.000	400.000	1.000
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO	2.440.719	1.614.689	826.030
0006 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	19.117	19.117	0
3 Despesas Correntes	19.117	19.117	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.117	19.117	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.215	10.215	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.215	10.215	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.902	8.902	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.539	3.539	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.363	5.363	0
1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU	128.683	27.683	101.000
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS			
3 Despesas Correntes	21.430	20.430	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.430	20.430	1.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.430	20.430	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.430	20.430	1.000
4 Despesas de Capital	107.253	7.253	100.000
4.4 INVESTIMENTO	107.253	7.253	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.253	7.253	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.108	5.108	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.145	2.145	0
1047 CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	243.000	55.882	187.118
3 Despesas Correntes	49.982	16.089	33.893
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.982	16.089	33.893
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.982	16.089	33.893
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.893	0	33.893
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.726	10.726	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.363	5.363	0
4 Despesas de Capital	193.018	39.793	153.225
4.4 INVESTIMENTO	193.018	39.793	153.225
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.018	39.793	153.225
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	187.655	34.430	153.225
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.363	5.363	0
1048 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS	91.130	73.218	17.912
3 Despesas Correntes	42.145	42.145	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.145	2.145	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.145	2.145	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.145	2.145	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	48.985	31.073	17.912
4.4 INVESTIMENTO	48.985	31.073	17.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.985	31.073	17.912
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.912	30.000	17.912
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.073	1.073	0
1049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE SEPARAÇÃO RESÍDUOS	191.080	191.080	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	38.613	38.613	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.613	38.613	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.613	38.613	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.089	16.089	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.379	20.379	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.145	2.145	0
4 Despesas de Capital	152.467	152.467	0
4.4 INVESTIMENTO	152.467	152.467	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.467	152.467	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.467	2.467	0
1098 CONSTRUÇÃO DE CANILCONSTRUÇÃO E MANUT. DO CANIL MUNICIPAL	100.645	30.645	70.000
3 Despesas Correntes	20.430	20.430	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.430	20.430	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.430	20.430	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.430	20.430	0
4 Despesas de Capital	80.215	10.215	70.000
4.4 INVESTIMENTO	80.215	10.215	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.215	10.215	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.215	10.215	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	193.778	193.778	0
3 Despesas Correntes	179.191	179.191	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.895	101.895	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.895	101.895	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.452	21.452	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.247	64.247	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.089	16.089	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	107	107	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.296	77.296	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.296	77.296	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.073	1.073	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.215	10.215	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	215	215	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	322	322	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.754	3.754	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	536	536	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	644	644	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	215	215	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107	107	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215	215	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	14.587	14.587	0
4.4 INVESTIMENTO	14.587	14.587	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.587	14.587	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	965	965	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.622	13.622	0
2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO	163.428	113.428	50.000

3 Despesas Correntes	131.051	81.051	50.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.540	3.540	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.540	3.540	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.145	2.145	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.073	1.073	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	322	322	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.511	77.511	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.511	77.511	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	536	536	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.430	20.430	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	644	644	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	215	215	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.827	4.827	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	215	215	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	50.000	50.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	215	215	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	107	107	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107	107	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215	215	0
4 Despesas de Capital	32.377	32.377	0
4.4 INVESTIMENTO	32.377	32.377	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.377	32.377	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.054	17.054	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.323	15.323	0
2080 LIMPEZA URBANA	1.269.858	869.858	400.000
3 Despesas Correntes	859.643	859.643	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.435	6.435	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.435	6.435	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.435	6.435	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	853.208	853.208	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	853.208	853.208	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.645	30.645	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	817.200	817.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.363	5.363	0
4 Despesas de Capital	410.215	10.215	400.000
4.4 INVESTIMENTO	410.215	10.215	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.215	10.215	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.215	10.215	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000	0	400.000
2397 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.120 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUIS-RN	965.128	754.688	210.440
1054 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTE E CULTURA	53.630	53.630	0
3 Despesas Correntes	11.799	11.799	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.799	11.799	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.799	11.799	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.363	5.363	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.363	5.363	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.073	1.073	0
4 Despesas de Capital	41.831	41.831	0
4.4 INVESTIMENTO	41.831	41.831	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.831	41.831	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.468	36.468	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.363	5.363	0
1055 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DA MEMÓRIA	46.989	46.989	0
3 Despesas Correntes	15.016	15.016	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.016	15.016	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.016	15.016	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	7.508	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.508	7.508	0
4 Despesas de Capital	31.973	31.973	0
4.4 INVESTIMENTO	31.973	31.973	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.973	31.973	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.538	25.538	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.435	6.435	0
2026 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	37.056	37.056	0
3 Despesas Correntes	35.876	35.876	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.073	1.073	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.073	1.073	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.073	1.073	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.803	34.803	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.803	34.803	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.073	1.073	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.073	1.073	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.180	1.180	0

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.360	2.360	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.287	1.287	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073	1.073	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.073	1.073	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.145	2.145	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.394	1.394	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.145	2.145	0
4 Despesas de Capital	1.180	1.180	0
4.4 INVESTIMENTO	1.180	1.180	0
MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180	1.180	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.180	1.180	0
2028 APOIO A FESTAS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	76.501	76.501	0
3 Despesas Correntes	69.529	69.529	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.529	69.529	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.529	69.529	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145	2.145	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.726	10.726	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.508	7.508	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.726	10.726	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.899	5.899	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.363	5.363	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.073	1.073	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.726	10.726	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.145	2.145	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.218	3.218	0
4 Despesas de Capital	6.972	6.972	0
4.4 INVESTIMENTO	6.972	6.972	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.972	6.972	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.363	5.363	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.609	1.609	0
2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	147.403	146.403	1.000
3 Despesas Correntes	95.759	95.759	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.719	19.719	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.719	19.719	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.290	4.290	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	429	429	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.040	76.040	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.040	76.040	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	536	536	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.430	20.430	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	644	644	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.290	4.290	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	536	536	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	536	536	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.051	14.051	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	858	858	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.871	12.871	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.430	20.430	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	107	107	0
MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107	107	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	644	644	0
4 Despesas de Capital	51.644	50.644	1.000
4.4 INVESTIMENTO	51.644	50.644	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.644	50.644	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	644	644	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000	50.000	1.000
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ	376.570	371.430	5.140
3 Despesas Correntes	356.191	351.051	5.140
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.287	134.287	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.287	134.287	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.452	21.452	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.077	72.077	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.452	21.452	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.306	19.306	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.904	216.764	5.140
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	221.904	216.764	5.140
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.256	5.256	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.363	5.363	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.218	3.218	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.435	6.435	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.145	2.145	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	536	536	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.435	6.435	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	110.000	110.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.503	5.363	1.140
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.726	10.726	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	536	536	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	644	644	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	107	107	0
4 Despesas de Capital	20.379	20.379	0
4.4 INVESTIMENTO	20.379	20.379	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.379	20.379	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.726	10.726	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.653	9.653	0
2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	12.464	12.464	0
3 Despesas Correntes	11.927	11.927	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215	215	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215	215	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	215	215	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.712	11.712	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.712	11.712	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	107	107	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.022	1.022	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	536	536	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	536	536	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.043	2.043	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	536	536	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.108	5.108	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107	107	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	215	215	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	644	644	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	858	858	0
4 Despesas de Capital	537	537	0
4.4 INVESTIMENTO	537	537	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	537	537	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	322	322	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	215	0
2276 CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL	214.515	10.215	204.300
4 Despesas de Capital	214.515	10.215	204.300
4.4 INVESTIMENTO	214.515	10.215	204.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.515	10.215	204.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	214.515	10.215	204.300
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.130 GABINETE DO PREFEITO	206.906	206.906	0
2281 PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO	206.906	206.906	0
3 Despesas Correntes	185.454	185.454	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.580	141.580	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.580	141.580	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.258	107.258	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.177	32.177	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.145	2.145	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.874	43.874	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.874	43.874	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.129	6.129	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.129	6.129	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.022	1.022	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.215	10.215	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.363	5.363	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.290	4.290	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.363	5.363	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.363	5.363	0
4 Despesas de Capital	21.452	21.452	0
4.4 INVESTIMENTO	21.452	21.452	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.452	21.452	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.726	10.726	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.726	10.726	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	47.150.000	16.529.613	30.620.387

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.478.000
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS			1.478.000
	01 - LEGISLATIVA		1.478.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.478.000
	0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.478.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	Fiscal	1.478.000
	Manter os serviços do Legislativo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.478.000
	0001 - Janduis		1.478.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		804.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.200

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		69.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		99.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			275.715
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			275.715
	04 - ADMINISTRAÇÃO		275.715
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		275.715
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		275.715
	2056 PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS	Seguridade Social	37.543
	Promover ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.453
	0001 - Janduis		21.453
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.363
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.145
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.363
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.145
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.218
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.145
	0001 - Janduis		2.145
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.145
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.945
	0001 - Janduis		13.945
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.363
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.145

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.218
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Fiscal	195.983
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.983
	0001 - Janduis		195.983
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.363
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.505
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.323
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.931
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.609
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.073
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.075
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.287
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.287
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.726
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.366
	2381 MANUT. DAS ATIV. DE DESEN.O ECON. E SOCIAL	Fiscal	42.189
	MANUT. DAS ATIV. DE DESEN.O ECON. E SOCIAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.081
	0001 - Janduis		35.081
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.108
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.043
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.108
	0001 - Janduis		5.108

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.108
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Janduis		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			189.624
02.020 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			189.624
	04 - ADMINISTRAÇÃO		189.624
	124 - CONTROLE INTERNO		189.624
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		189.624
	2004 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO	Fiscal	189.624
	Manter as atividades da Controladoria Geral do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		189.624
	0001 - Janduis		189.624
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.022
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		122.580
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.516
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.234
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.287
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.218
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.287
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.043
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.609
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.394
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.180
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.108
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			848.267
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			848.267
	04 - ADMINISTRAÇÃO		848.267
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		848.267
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		517.052
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO	Fiscal	256.995

	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		256.995
	0001 - Janduis		256.995
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.726
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		511
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.172
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		511
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.394
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.538
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		306
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		255
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.287
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.180
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.430
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	Fiscal	260.057
	Proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e apoiar a administração no exercício do poder de polícia administrativa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		259.546
	0001 - Janduis		259.546
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		153.225
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.266
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.609
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.287
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.323
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		306
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		306
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.089
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		306
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		306
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		153
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		204

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.452
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		511
	0001 - Janduis		511
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		511
1005 - ..			331.215
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	331.215
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		329.215
	0001 - Janduis		329.215
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.215
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			1.834.097
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			1.834.097
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.834.097
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.834.097
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		1.617.446
	1004 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	46.580
	Suporte orçamentário/financeiro destinado ao processo de aquisição e/ou desapropriação de imóvel destinado a ampliação de Infraestruturas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.580
	0001 - Janduis		46.580
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.108
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.215

	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		306
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		306
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.215
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Fiscal	1.030.404
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		918.254
	0001 - Janduis		918.254
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		51.075
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		193.064
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.075
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.022
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		306
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.108
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.903
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		102
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.215
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		81.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.177
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		122.580
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.287
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.022
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.287
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.430
	17060000 - Transferência Especial da União		51.075
	0001 - Janduis		51.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.075
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.000
	0001 - Janduis		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		51.075
	0001 - Janduis		51.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.075
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM	Fiscal	90.491
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM		
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.491
	0001 - Janduis		90.491
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.839
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.043
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.258
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		306
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.022
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.065
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.175
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		204
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.145
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.394
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.180
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.394
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO - SPRM	Fiscal	36.295
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.295
	0001 - Janduis		36.295
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.215
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		511
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.554
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		204
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.043
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.554
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.172
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.394
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.394
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.108
	2172 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC	Fiscal	168.856
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.302
	0001 - Janduis		66.302
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.089
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.108
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		306
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.108
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		306
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		306
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.108
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.180
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.430
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.554
	0001 - Janduis		2.554
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.554
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Janduis		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO- SPM	Fiscal	94.389
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.389
	0001 - Janduis		94.389
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.089
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.726
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.435
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.287
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.089
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.218
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.325
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.726
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.394
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.871
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.180
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.287
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.609
	2389 MONITORAMENTO DA CIDADE	Fiscal	150.431
	MONITORAMENTO DA CIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.431
	0001 - Janduis		120.431
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.108
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Janduis		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		211.543
	1099 CONTRUÇÃO DE CARAGEM MUNICIPAL	Fiscal	211.543
	ATENDER AS NECESSIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.022
	0001 - Janduis		1.022
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		511
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		511
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.521
	0001 - Janduis		10.521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Janduis		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1003 - ..		5.108
	2006 CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIDORES	Fiscal	5.108
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.108
	0001 - Janduis		5.108
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			2.585.284
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			2.585.284

	04 - ADMINISTRAÇÃO		332.940
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		332.940
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		20.430
	2297 Manutenção das Ações do Programa IPTU Premiado	Fiscal	20.430
	Manutenção das Ações do Programa IPTU Premiado		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.430
	0001 - Janduis		20.430
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.430
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		312.510
	2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Fiscal	312.510
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		312.510
	0001 - Janduis		312.510
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.452
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.806
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.452
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.215
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.218
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.180
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.218
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.180
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.287
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.394
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		37.540
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		965
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.089
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.894.819
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.894.819
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		237.215
	2002 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	237.215
	Pagamento dos encargos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		237.215
	0001 - Janduis		237.215

	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		226
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		235.967
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.022
	0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.015.627
	2075 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal	1.015.627
	Cumprir pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.015.627
	0001 - Janduis		1.015.627
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.010.315
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.290
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.022
	0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		605.271
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2008 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP	Fiscal	579.314
	Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		578.292
	0001 - Janduis		578.292
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.108
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		573.184
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.022
	0001 - Janduis		1.022
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.022
	2076 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA	Fiscal	25.957
	Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.957
	0001 - Janduis		25.957
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.931
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.180
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.394
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		21.452
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: PAGAMENTO DE CONVÊNIOS FIRMADOS		36.706
	2003 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS	Fiscal	36.706
	Garantir benefícios para o município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.706
	0001 - Janduis		36.706
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.645
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.061
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		357.525

	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		357.525
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		357.525
	1999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Fiscal	357.525
	Reserva de Contingência		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		357.525
	0001 - Janduis		357.525
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR	357.525	
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			5.989.032
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			5.989.032
	02 - JUDICIARIA		268.144
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		268.144
	0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		268.144
	2198 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) - EXCETO FUNDEB	Fiscal	268.144
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) - EXCETO FUNDEB		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		268.144
	0001 - Janduis		268.144
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.089
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.532
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.218
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.218
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.363
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.726
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.903
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.177
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.363
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.435
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.290
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.218
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.290
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.814
	12 - EDUCAÇÃO		5.336.626
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.349.421
	0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		1.348.399
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Fiscal	1.348.399
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		183.996
	0001 - Janduis		183.996
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.806
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.430
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.430
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.452
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.064
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.133.758
	0001 - Janduis		1.133.758
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.903
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.401
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.022
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.287
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.806
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.452
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	459.675	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.508
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.814
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.394
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.629
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.394
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.823
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.502
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.075
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.645
	0001 - Janduis		30.645
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.645
	2007 - ..		1.022
	1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - EDUC	Fiscal	1.022
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.022
	0001 - Janduis		1.022
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.022
	306 -ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		498.168
	0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		498.168
	2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	Fiscal	254.300
	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		204.300

	0001 - Janduis		204.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		204.300
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Janduis		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	Fiscal	209.653
	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas creches		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Janduis		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.653
	0001 - Janduis		9.653
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.653
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		110.000
	0001 - Janduis		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	2077 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	Fiscal	23.596
	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados na pré-escola		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.145
	0001 - Janduis		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.145
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.145
	0001 - Janduis		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.145
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		19.306

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		19.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.306
	2078 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	Fiscal	10.619
	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados no EJA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.073
	0001 - Janduis		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		1.073

	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Janduis		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.473
	0001 - Janduis		8.473
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.473
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.275.104
	0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.249.566
	1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	144.073
	Oferecer transporte escolar de qualidade para que todas as crianças tenham acesso à educação		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.089
	0001 - Janduis		16.089
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.363
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.726
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		64.355
	0001 - Janduis		64.355
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.355
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		32.177
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Janduis		32.177
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.177
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		21.452
	0001 - Janduis		21.452
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.452
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		10.000
	0001 - Janduis		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	402.455
	Dar condições de ensino a crianças em idade escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		39.685
	0001 - Janduis		39.685
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.161
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.524
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.022
	0001 - Janduis		1.022
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.022
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		1.022
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Janduis		1.022
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.022
	17060000 - Transferência Especial da União		300.000
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.726
	0001 - Janduis		60.726
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES	Fiscal	98.589
	Dotar e/ou manter o Município de quadras para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico social da juventude		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Janduis		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.815
	0001 - Janduis		26.815
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.726
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.363
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.774
	0001 - Janduis		55.774
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.774
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Janduis		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO	Fiscal	68.442
	Garantir apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		68.442
	0001 - Janduis		68.442
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.016
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.452
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.538
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	Fiscal	512.610
	Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino, condições para locomoção até as escolas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		401.813
	0001 - Janduis		401.813
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.363

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		306.450
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		69.718
	0001 - Janduis		69.718
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.355
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		41.079
	0001 - Janduis		41.079
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.145
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.934
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIOS	Fiscal	574.801
	Proporcionar aos alunos universitários, condições para locomoção até as universidades Federal e Estadual		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		574.801
	0001 - Janduis		574.801
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.439
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.612
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	298.754
	Financiar programas, projetos e ações voltados para a educação básica		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.516
	0001 - Janduis		13.516
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.180
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.180
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.502
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	DE	1.287
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.180
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.287
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.287
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.394
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		285.238
	0001 - Janduis		285.238
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.238
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	Fiscal	149.842

	Manter as atividades do ensino fundamental		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		149.842
	0001 - Janduis		149.842
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		53.629
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.726
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.180
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		536
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.404
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.859
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		536
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.180
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.089
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.287
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.287
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2006 - ..		1.609 20.430
	1056 CONST.AMP.E REF.DE UNID.DE ENSINO-FUNDEB 30%	Fiscal	20.430
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.430
	0001 - Janduis		20.430
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.430
	2007 - ..		5.108
	1007 AQUISIÇÃO DE VEICULO - FUNDEB 30%	Fiscal	5.108
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.108
	0001 - Janduis		5.108
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.108
	362 - ENSINO MÉDIO		5.311
	0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		5.311
	2081 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO CURSINHO PRÉ - VESTIBULAREN	Fiscal	5.311
	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO CURSINHO PRÉ - VESTIBULAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.311
	0001 - Janduis		5.311
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.019
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		750.560
	0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		750.560
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	200.000
	Proporcionar melhor espaço físico para o trabalho pedagógico e a aprendizagem		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.000
	0001 - Janduis		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Janduis		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		80.000
	0001 - Janduis		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB	Fiscal	208.543
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		157.543
	0001 - Janduis		157.543
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.218
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.297
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.218
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.609
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.502
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.726
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.287
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.467
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		51.000
	0001 - Janduis		51.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	62.531
	Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.767
	0001 - Janduis		15.767
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.180
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.394
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.287
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.180
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.287
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		965
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		965
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		965
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.180
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		46.764
	0001 - Janduis		46.764
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.773
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.196
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.795
	2082 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	Fiscal	10.619
	Proporcionar aos alunos da rede municipal ensino, condições para locomoção até as escolas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.827
	0001 - Janduis		4.827
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.754
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		4.719
	0001 - Janduis		4.719
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.719
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.073
	0001 - Janduis		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SME	Fiscal	268.867
	MANUTENÇÃO DA FORTA DE VEÍCULO DA SME		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		268.867
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		268.867
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.323
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.150

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.394
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		60.174
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		60.174
2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA	Fiscal	46.015
Manter as atividades da educação de jovens e adultos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		46.015
0001 - Janduis		46.015
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.218
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.221
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.363
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.180
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.943
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.502
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.256
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.363
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.287
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.609
2079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EXCETO FUNDEB	Fiscal	14.159
Manter as atividades da educação de jovens e adultos		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.470
0001 - Janduis		5.470
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		965
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.145
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.360
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.689
0001 - Janduis		8.689
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.609
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.145
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		107
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		644
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		215
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		429
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		322
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		322
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		160.888
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		160.888
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	Fiscal	160.888
V		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		160.888
0001 - Janduis		160.888
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.726

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.355
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.452
MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.218
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.726
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.218
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.218
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.290
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.363
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.218
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.435
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.290
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.218
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.218
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.290
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.290
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.218
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		237.000
	0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		237.000
	2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INTEGRAL)	Fiscal	237.000
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INTEGRAL)		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		237.000
	0001 - Janduis		237.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	13 - CULTURA		17.366
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.366
	0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		17.366
	2401 Manutenção das Atividades da Cultura Municipal	Fiscal	17.366
	Manutenção das Atividades da Cultura Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.366
	0001 - Janduis		17.366
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.108
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.043
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.215

	27 - DESPORTO E LAZER		366.896
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		366.896
	0112 - ESPORTE AMADOR		197.107
	2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	Fiscal	90.849
	Democratizar a prática do futebol de base e promover o desenvolvimento da modalidade entre jovens de 6 a 17 anos, no masculino e no feminino, prioritariamente matriculados nas escolas públicas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.669
	0001 - Janduis		89.669
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.726
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.452
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.363
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.287
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.452
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.287
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.435
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.943
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		751
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.180
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.502
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.180
	0001 - Janduis		1.180
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.180
	2029 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	Fiscal	106.258
	Manter as atividades do esporte amador		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.498
	0001 - Janduis		97.498
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.089
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		26.814
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.726
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.089
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.089
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.691
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.652
	0001 - Janduis		3.652
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.609
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.043
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.108

	0001 - Janduis		5.108
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.108
	0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		169.789
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO	Fiscal	169.789
	Melhorar as condições do complexo esportivo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.814
	0001 - Janduis		76.814
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.814
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Janduis		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		29.975
	0001 - Janduis		29.975
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.975
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			6.521.611
02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			6.521.611
	12 - EDUCAÇÃO		6.521.611
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.777.429
	0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.777.429
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	3.012.447
	Desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		177.016
	0001 - Janduis		177.016
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		53.629
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.237
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.349.557
	0001 - Janduis		2.349.557
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.649.557
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.044
	0001 - Janduis		8.044
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.145
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.363
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		24.720
	0001 - Janduis		24.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.290
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.430
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		440.776
	0001 - Janduis		440.776
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		410.131
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.645
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.363
	0001 - Janduis		5.363
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.363
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.971
	0001 - Janduis		6.971
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.609
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.362
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	Fiscal	1.764.982
	Desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		56.421
	0001 - Janduis		56.421
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.452
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.726
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.726
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema	Orçamentário,

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.287
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.394
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.073
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.180
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		965
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.622.017
	0001 - Janduis		1.622.017
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		102.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.075
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.430
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.362
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.089
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.290
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.073
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.726
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		153.225
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.681
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.653
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.222
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.505
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.144
	0001 - Janduis		2.144
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		83.328
	0001 - Janduis		83.328
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.720
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.072
	0001 - Janduis		1.072

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.490.916
	0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.460.271
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	Fiscal	284.403
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.051
	0001 - Janduis		17.051
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		536
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		536
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		536
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.287
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		107
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		536
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.394
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		536
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.180
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.145
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.394
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.287
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.716
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.180
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		125.189
	0001 - Janduis		125.189
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.726
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.430
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.177
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.145
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.363
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.363
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.325
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.645
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		536
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		536

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.871
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.967
	0001 - Janduis	13.967
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.215
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	536
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	119.336
	0001 - Janduis	119.336
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.215
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.430
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	536
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.290
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.720
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.860

MUNICIPIO DE JANDUIS

Sistema Orçamentário,
Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		8.860
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		536
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.108
	2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	Fiscal	922.309
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.262
	0001 - Janduis		11.262
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.726
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		849.782
	0001 - Janduis		849.782

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		129.782
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.754
	0001 - Janduis		3.754
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.145
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		53.221
	0001 - Janduis		53.221
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.073
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.075
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		4.290
	0001 - Janduis		4.290
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		536
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.218
	2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)	Fiscal	139.187
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.697
	0001 - Janduis		11.697
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.218
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.435
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.022
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.022
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		91.505
	0001 - Janduis		91.505
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.645
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.860
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.793
	0001 - Janduis		25.793
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.073
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.430
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.290
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento		3.219

	dos Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - Janduis		3.219
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.073
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.073
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.973
	0001 - Janduis		6.973
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.073
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.364
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)	Fiscal	114.372
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.701
	0001 - Janduis		20.701
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.609
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.218
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.180
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.287
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.394
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.180
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.394
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.180
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.287
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.609
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		965
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.716
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		64.244
	0001 - Janduis		64.244
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.221
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.108
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.065
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.609
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.609
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.903
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		511
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.370
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema	Orçamentário,

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		11.370
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.609
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.609
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.609
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		644
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.609
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.940
	0001 - Janduis		8.940
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.290
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.609
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		322
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		9.117
	0001 - Janduis		9.117
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.218
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.609
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.609
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536
	2099 - PROGRAMA DE APOIO AO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		30.645
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE	Fiscal	30.645
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.645
	0001 - Janduis		30.645
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.645
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		160.928
	0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		160.928
	2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	160.928

	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.262
	0001 - Janduis		11.262
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.363
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.363
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		536
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		136.219
	0001 - Janduis		136.219
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.259
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.452
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.364
	0001 - Janduis		5.364
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.073
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.218
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.866
	0001 - Janduis		4.866
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.145
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		576
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.217
	0001 - Janduis		3.217
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		536
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		92.338
	0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		92.338
	2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	32.357
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.044
	0001 - Janduis		8.044
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.073
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.681
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.290
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.760
	0001 - Janduis		8.760

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.609
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.108
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.043
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.291
	0001 - Janduis		4.291
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.218
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.435
	0001 - Janduis		6.435
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.290
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.145
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		4.827
	0001 - Janduis		4.827
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.218
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.609
	2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	59.981
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.861
	0001 - Janduis		17.861
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.073
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.502
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		536
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		965
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.073
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.180
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		269
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		536
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.609
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.287
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		965
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.180
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.394
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		27.633
	0001 - Janduis		27.633
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.108

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.435
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.218
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.290
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.363
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.365
	0001 - Janduis	5.365
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.073
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.073
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.561
	0001 - Janduis	4.561
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.073
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.561
	0001 - Janduis	4.561
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.073
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	269

MUNICIPIO DE JANDUIS

Sistema Orçamentário,
Financeiro e Contábil**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536

MUNICIPIO DE JANDUIS

Sistema Orçamentário,
Financeiro e Contábil**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
-------	----------------------	--------	-------

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			4.121.026
02.071 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO			4.121.026
	04 - ADMINISTRAÇÃO		12.870
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.870
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		12.870
	2399 Manutenção da Casa de Apoio á saúde - Natal/RN	Seguridade	Social 12.870
	Objetiva a Manutenção da Casa de Apoio á saúde - Natal/RN		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.870
	0001 - Janduis		12.870
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.145
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.290
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.435
	10 - SAÚDE		3.819.095
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.891.175
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		1.891.175
	0007 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	Seguridade	Social 180.876
	transferências a consórcio público mediante contrato de rateio		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.876
	0001 - Janduis		170.876
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.295
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.581
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		10.000
	0001 - Janduis		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	1015 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS (AÇÕES JUDICIAL)	Seguridade	Social 64.355
	Garantir medicamentos e equipamentos médico-odontológicos para a população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		64.355
	0001 - Janduis		64.355
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.177
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.089
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
	1089 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade	Social 99.677
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.602

	0001 - Janduis		33.602
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.602
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Janduis		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17060000 - Transferência Especial da União		51.075
	0001 - Janduis		51.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.075
	2044 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	15.929
	Manter as atividades do conselho de saúde do município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.638
	0001 - Janduis		11.638
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.057
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.609
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.145
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		965
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.521
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.291
	0001 - Janduis		4.291
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.145
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	Seguridade Social	1.461.843
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Janduis		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.456.843
	0001 - Janduis		1.456.843
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		81.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.150
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.145
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.726
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.363
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.430
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.287
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.795

	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		715.050
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.145
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.903
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.145
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.645
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.287
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.145
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.218
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.218
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.726
	2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ENDEMIA	Seguridade Social	68.495
	financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.192
	0001 - Janduis		10.192
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		965
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		644
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		536
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		751
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		858
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.176
	0001 - Janduis		26.176
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.770
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.043
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		32.127

	0001 - Janduis		32.127
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.430
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.022
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.043
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		204
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.022
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.043
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		256.493
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		55.000
	2388 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	Seguridade Social	55.000
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Janduis		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Janduis		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		201.493
	1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	21.453
	Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.087
	0001 - Janduis		4.087
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.022
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.043
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.022
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.043
	0001 - Janduis		2.043
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.043
	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		12.258
	0001 - Janduis		12.258
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.043
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.065
	0001 - Janduis		3.065
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.043
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.022
	1020 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	Seguridade Social	180.040
	Visa adquirir veículo para atendimento a população que reside distante dos postos de saúde e para atendimento de casos de remoções de pacientes em estado grave		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.089
	0001 - Janduis		16.089
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.089
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.726
	0001 - Janduis		10.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.726
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		153.225
	0001 - Janduis		153.225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		153.225
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.671.427
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		1.671.427
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA	Seguridade Social	1.671.427
	Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171.510
	0001 - Janduis		171.510
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.022
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.992
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.022
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.717
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.435
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.177
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.499.917
	0001 - Janduis		1.499.917
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		919.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		183.870
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.629
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.814
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.073
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.022

	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		644
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		644
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.581
	17 - SANEAMENTO		289.061
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		289.061
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		289.061
	1044 CONST. AMPL. E REFORMA DE SERV. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Seguridade Social	188.774
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Garantir/melhorar o sistema de esgotos no perímetro urbano da cidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.363
	0001 - Janduis		5.363
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.363
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.887
	0001 - Janduis		27.887
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.435
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		64.355
	0001 - Janduis		64.355
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.355
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.363
	0001 - Janduis		5.363
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.363
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		85.806
	0001 - Janduis		85.806
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		85.806
	1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Seguridade Social	100.287
	dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.726
	0001 - Janduis		10.726
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.726
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.073
	0001 - Janduis		1.073

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		26.815
	0001 - Janduis		26.815
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.742
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.044
	0001 - Janduis		8.044
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.044
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		53.629
	0001 - Janduis		53.629
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.629
MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			11.129.303
02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDUIS			11.129.303
	10 - SAÚDE		11.129.303
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.205.418
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		2.114.249
	1014 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	Seguridade Social	199.199
	Visa adquirir veículo para atendimento a população que reside distante dos postos de saúde e para atendimento de casos de remoções de pacientes em estado grave		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.177
	0001 - Janduis		32.177
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.177
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.022
	0001 - Janduis		1.022
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.022
	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.000
	0001 - Janduis		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Janduis		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
	0001 - Janduis		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2031 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	Seguridade Social	26.125

	PERMANENTE - NEP		
	Fazer com que os funcionários sejam habilitados e capacitados para o desempenho de suas funções e qualificados para um determinado trabalho, como também atualizados para exercer melhor suas atividades		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.125
	0001 - Janduis		20.125
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.363
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.218
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.218
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.218
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Janduis		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	1.813.295
	Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		905.350
	0001 - Janduis		905.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		510.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		122.580
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.145
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.814
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.452
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		903.945
	0001 - Janduis		903.945
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.430
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		644
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.145
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.218
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.145
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.145
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		4.000
	0001 - Janduis		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	2185 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Fiscal	75.630
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		53.630
	0001 - Janduis		53.630
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.363
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.089
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.581
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.363
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.145
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.000
	0001 - Janduis		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0099 - PROGRAMA DE APIO A PRIMEIRA INFÂNCIA		91.169
	2201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Seguridade Social	91.169
	Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		91.169
	0001 - Janduis		91.169
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.089
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.435
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.089
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.726
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.814
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.145
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.726
301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.889.743
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		1.134.027
2105 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Seguridade Social	356.720
Manter as ações do Programa Atenção Primária		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
0001 - Janduis		45.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		311.720
0001 - Janduis		311.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.290
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.430
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2106 Manutenção das Ações do laboratório de Prótese Dentária	Seguridade Social	182.523
Manter as Ações do laboratório de Prótese Dentária		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		182.523
0001 - Janduis		182.523
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.215
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.408
2107 Manutenção das Ações Estratégias (DIVERSA)	Seguridade Social	131.721
Manutenção das Ações Estratégias		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.538
0001 - Janduis		25.538
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.215
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.215
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		106.183
0001 - Janduis		106.183
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.645

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
	2108 Manutenção Reforma das Unidades de Saúde	Seguridade Social	100.430
	Manutenção e reforma das Unidades de Saúde		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.430
	0001 - Janduis		90.430
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2109 Aquisição de Transporte para a Atenção Básica	Seguridade Social	362.633
	Aquisição de Transporte para a Atenção Básica		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.323
	0001 - Janduis		15.323
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.323
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		122.580
	0001 - Janduis		122.580
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		122.580
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		224.730
	0001 - Janduis		224.730
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		224.730
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		6.755.716
	1016 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	40.000
	Garantir acesso da população a serviços de qualidade		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Janduis		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Janduis		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade Social	399.409
	Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.790

	0001 - Janduis	70.790	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.871	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.145	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.145	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.629	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.645	
	0001 - Janduis	30.645	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.645	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.363	
	0001 - Janduis	5.363	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.363	
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	536	
	0001 - Janduis	536	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	536	
	17060000 - Transferência Especial da União	250.000	
	0001 - Janduis	250.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	
	0001 - Janduis	1.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		41.075
	0001 - Janduis		41.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.075
	1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	Seguridade Social	132.676
	Garantir espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.112
	0001 - Janduis		57.112
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.414
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		107
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		269
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.524
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.798
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		68.378

	Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Janduis		68.378
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.452
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.363
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.290
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.994
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		269
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.798
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.653
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.290
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.186
	0001 - Janduis		7.186
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.186
	2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL	Seguridade Social	257.935
	Incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.460
	0001 - Janduis		10.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.145
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.145
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		245.943
	0001 - Janduis		245.943
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.145
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.075
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		153.225
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		269
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.145
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		269
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.645
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		269

	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.532
	0001 - Janduis		1.532
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.532
	2034 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR/-SUS)	Seguridade Social	101.000
	Garantia de assistência farmacêutica e controle de medicamentos		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Janduis		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	Seguridade Social	1.061.916
	Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, prestando assistência integral, na unidade de saúde e no domicílio de forma contínua		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		307.385
	0001 - Janduis		307.385
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		161.959
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.935
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.075
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		269
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		269
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.609
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		404.531
	0001 - Janduis		404.531
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		204.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		102.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		269
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.145
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		269
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		269

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.145
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		350.000
	0001 - Janduis		350.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)	Seguridade Social	228.482
	Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população		
MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		89.407
	0001 - Janduis		89.407
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.688
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.753
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.430
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		139.075
	0001 - Janduis		139.075
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.645
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.075
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.988
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		965
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		269
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.645
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		269
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.145
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	Seguridade Social	554.411
	Prevenir doenças por meio de informações e de orientações sobre cuidados de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		94.799
	0001 - Janduis		94.799
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.266
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.903
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.554
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		269

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		269
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		269
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		122.517
	0001 - Janduis		122.517
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.105
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.215
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.228
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		269
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.089
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		337.095
	0001 - Janduis		337.095
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		286.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.075
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Seguridade Social	153.787
	Garantir o atendimento de profissionais, que atuam de forma integrada, de forma a ampliar e qualificar as ações da atenção básica		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.894
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		27.894
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.073
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		269
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.133
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		536
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		269
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		269
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		269
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		269
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		125.893
	0001 - Janduis		125.893
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.430
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.701

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.524
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		269
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.140
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		269
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.681
	2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - Seguridade Social		809.931
	BLOCO DE INVESTIMENTO		
	Garantir atenção básica à saúde da população		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.609
	0001 - Janduis		1.609
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.609
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		84.733
	0001 - Janduis		84.733
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.976
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.524
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.435
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.798
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		570.364
	0001 - Janduis		570.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		565.000
	16593110 - Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual		122.580
	0001 - Janduis		122.580
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		122.580
	16593120 - Transf. da União Decorrente e Emendas Parlamentares Bancada		30.645
	0001 - Janduis		30.645
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.645
MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	248.254
	Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		59.748
	0001 - Janduis		59.748

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.871
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.524
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.988
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		536
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.022
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		174.563
	0001 - Janduis		174.563
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		66.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.355
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.597
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.726
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		536
	4.4.90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.681
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		13.407
	0001 - Janduis		13.407
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.871
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		536
	0001 - Janduis		536
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	2110 Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde	Seguridade Social	100.358
	Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100
	0001 - Janduis		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.215
	0001 - Janduis		90.215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000

	0001 - Janduis		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	16593110 - Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual		5.043
	0001 - Janduis		5.043
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICÍPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.043
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2303 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	80.000
	INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Janduis		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Janduis		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - Janduis		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	2374 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Seguridade Social	61.817
	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Janduis		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		38.817
	0001 - Janduis		38.817
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.817
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Janduis		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2375 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	Seguridade Social	107.258
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCREMENTO PAB		
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		107.258

	0001 - Janduis		107.258
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.860
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.430
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.323
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.645
	2376 MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS ESTADUAIS	Seguridade Social	228.816
	MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS ESTADUAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.086
	0001 - Janduis		4.086
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.043
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.043
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		224.730
	0001 - Janduis		224.730
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.290
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.645
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.290
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.075
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2377 AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Seguridade Social	431.645
	AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.215
	0001 - Janduis		10.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		21.430
	0001 - Janduis		21.430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.430
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		400.000
	0001 - Janduis		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	2378 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE INVESTIMENTOS	Seguridade Social	204.300
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE INVESTIMENTOS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.215
	0001 - Janduis		10.215
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.215
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		194.085

	0001 - Janduis		194.085
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		194.085
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	Seguridade Social	1.417.721
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		74.216
	0001 - Janduis		74.216
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.108
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.343.505
	0001 - Janduis		1.343.505
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.212.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.505
	2398 Sesb - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal	Seguridade Social	136.000
	Sesb - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000
	0001 - Janduis		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		114.000
	0001 - Janduis		114.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		313.375
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		313.375
MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	Seguridade Social	293.914
	Garantir a manutenção e expansão de serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.345
	0001 - Janduis		11.345
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		269
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		269
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		269
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		269
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		281.764
	0001 - Janduis		281.764
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		157.937
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		91.935
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		269
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.161
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.048
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		536
	0001 - Janduis		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		269
	0001 - Janduis		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		269
	2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)	Seguridade Social	19.461
	Garantir o monitoramento das gestantes, através de orientações, cuidados adequados e identificar possíveis fatores de risco		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.635
	0001 - Janduis		9.635
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.145
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.826
	0001 - Janduis		9.826
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.681

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		382.566
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		382.566
	2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	186.758
	Garantir medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		48.804
	0001 - Janduis		48.804
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.016
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		269
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		130.983
	0001 - Janduis		130.983
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.145
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.427
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.065
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.667
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.609
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.489
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		536
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.971
	0001 - Janduis		6.971
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.435
	2111 Manutenção do Programa de Qualificação e Avaliação da Vigilância em Saúde - PQAVS	Seguridade Social	12.216
	Manutenção do Programa de Qualificação e Avaliação da Vigilância em Saúde - PQAVS		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.216
	0001 - Janduis		12.216
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.151

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.065
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2112 Manutenção das ações do Programa Informatiza - APS	Seguridade Social	108.000
	Manutenção das ações do Programa Informatiza - APS		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		108.000
	0001 - Janduis		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2113 Manutenção das Ações do Programa Vigilância Sanitária	Seguridade Social	75.592
	Manutenção das Ações do Programa Vigilância Sanitária		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.592
	0001 - Janduis		75.592
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.022
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.022
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.860
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.258
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.430
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		338.201
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		338.201
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE	Seguridade Social	312.201
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		139.691
	0001 - Janduis		139.691
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.073
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.177
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		536
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		536
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		49.929
	0001 - Janduis		49.929
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.073

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.108
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.344
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.430
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.609
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		122.581
	0001 - Janduis		122.581
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.473
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.108
	2299 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS	Seguridade Social	26.000
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000
	0001 - Janduis		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		10.000
	0001 - Janduis		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			1.822.987
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA			1.822.987
	04 - ADMINISTRAÇÃO		194.085
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		194.085
	0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		194.085
	2387 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	Fiscal	194.085
	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.215
	0001 - Janduis		10.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		183.870
	0001 - Janduis		183.870
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		183.870

	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.428.304
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		688.222
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		688.222
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	688.222
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		688.222
	0001 - Janduis		688.222
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		58.992
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.153
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.329
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.609
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.073
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.287
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.612
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.073
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.290
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.218
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		965
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.256
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		740.082
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		683.899
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS	Seguridade Social	361.426
	Garantir a infra-estrutura física apropriada às atividades socioassistenciais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.426
	0001 - Janduis		61.426
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.615
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.259
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.798
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.754
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		300.000
	0001 - Janduis		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	2045 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	199.175
	Garantir a assistência aos indivíduos e famílias que necessitam de benefícios eventuais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		199.175
	0001 - Janduis		199.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.234
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.723
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.218
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	113.267
	Garantir a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, capaz de prestar um atendimento rápido, encontrando soluções efetivas e definitivas para os problemas por eles enfrentados, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.267
	0001 - Janduis		113.267
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.790
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.234
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.502
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.145
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.287
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.013
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		858
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	2069 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	10.031
	Manter as atividades dos Conselhos Municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.031
	0001 - Janduis		10.031
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.609
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.287
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		858
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		912
	2002 - ..		15.323
	2051 MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	15.323
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.323
	0001 - Janduis		15.323
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
	2005 - ..		40.860
	1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ASSIST	Seguridade Social	10.215
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.215
MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		10.215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.215
	2058 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	Fiscal	30.645
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.645
	0001 - Janduis		30.645
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.645
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		53.118
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		53.118
	1006 - ..		53.118
	2064 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO ANTI-DROGAS	Fiscal	2.043
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.043
	0001 - Janduis		2.043
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.043
	2065 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO IDOSO	Fiscal	30.645
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.645
	0001 - Janduis		30.645
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.430
	2066 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO DA MULHER	Fiscal	20.430
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.430
	0001 - Janduis		20.430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.430
	16 - HABITAÇÃO		147.480
	482 - HABITAÇÃO URBANA		147.480
	0119 - MORADIA DIGNA		147.480
	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Fiscal	147.480
	Garantir melhores condições de vida à população de baixa renda		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.948

	0001 - Janduis	50.948
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.044
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.089
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.452
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	91.169
	0001 - Janduis	91.169
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.363
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.806
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.363
	0001 - Janduis	5.363
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.363

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ		1.329.175
02.082 - FMAS DE JANDUS		1.329.175
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.175
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.601
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.601
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social 128.601
	Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	128.601
	0001 - Janduis	128.601
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.177
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.814
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.227
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.145
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.653
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.625
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.726
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.363
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.726
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.033
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	197.033

	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	Seguridade Social	197.033
	Garantir o atendimento a todas as crianças beneficiárias do Bolsa Família		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.363
	0001 - Janduis		5.363
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.363
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		191.670
	0001 - Janduis		191.670
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		85.806
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.146
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.814
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.609
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.089
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.335
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.003.541
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.345
	2086 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA	Seguridade Social	17.981
	financiamento de ações e serviços públicos, bem como outras despesas necessárias, em virtude da decretação de Situação de Emergência Nacional no enfrentamento de calamidade pública e/ou pandemia.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.335
	0001 - Janduis		6.335
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.022
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.022
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.646
	0001 - Janduis		11.646
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.043
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.022
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		204
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.226
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.065
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.043
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.043

	2186 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	Fiscal	5.364
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.364
	0001 - Janduis		5.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		858
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		858
	0054 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA		47.500
	2286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	Seguridade Social	47.500
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.984
	0001 - Janduis		22.984
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.726
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.043
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		24.516
	0001 - Janduis		24.516
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.043
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.043
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		932.696
	2048 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS	Seguridade Social	144.800
	Garantir serviços de proteção básica, nas áreas de vulnerabilidade e risco social, possibilitando o acesso a um grande número de famílias		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.328
	0001 - Janduis		71.328
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.073
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.363
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.899
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.363
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.145
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.363
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.177
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		73.472

	0001 - Janduis		73.472
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.145
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.177
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.681
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.452
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.145
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.145
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.073
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
	2054 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	Seguridade Social	22.419
	Promover o cadastramento das famílias pobres e extremamente pobres do município, e apoiar o desenvolvimento dessas famílias		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.292
	0001 - Janduis		4.292
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.127
	0001 - Janduis		18.127
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.609
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.972
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.363
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.110
	2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	Seguridade Social	57.107
	Desenvolver atividades de maneira integrada e articulada para o aprimoramento da qualidade da gestão local		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.583
	0001 - Janduis		8.583
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.073
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.145
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		48.524
	0001 - Janduis		48.524
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.452
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.145
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.218
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.435
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.363
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.838
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	Seguridade Social	399.967
	Garantir serviços de proteção básica, nas áreas de vulnerabilidade e risco social, possibilitando o acesso a um grande número de famílias.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.491
	0001 - Janduis		23.491
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.726
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.073
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.145
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		376.476
	0001 - Janduis		376.476
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.355
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.452
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.452
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.726
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		148.015
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.629
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.452
	2084 COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	21.490
	garantir o atendimento às situações de risco pessoal e social, em especial às situações de rompimento de vínculos comunitários.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.218

	0001 - Janduis		3.218
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.145
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		18.272
	0001 - Janduis		18.272
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.272
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2382 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	Fiscal	286.913
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.613
	0001 - Janduis		82.613
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.075
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		204.300
	0001 - Janduis		204.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		204.300
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			136.533
02.083 - FUNDO PARAA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			136.533
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		136.533
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		96.533
	0099 - PROGRAMA DE APIO A PRIMEIRA INFÂNCIA		96.533
	2199 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONAL AO PROGRAMA	Seguridade Social	96.533
	PRIMEIRA INFÂNCIA (FIA)		
	Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.533
	0001 - Janduis		96.533
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.089
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.145
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.452
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.089
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.641
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.609
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.145

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.218
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		40.000
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000
	2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	Seguridade Social	40.000
	Garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Janduis		40.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.234
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.287
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.341
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.394
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		133
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		965
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			2.413.118
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS			2.413.118
	20 - AGRICULTURA		2.384.802
	605 - ABASTECIMENTO		124.409
	0120 - ÁGUA PARA TODOS		124.409
	1037 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	124.409
	Garantir água potável para a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.409
	0001 - Janduis		124.409
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		102.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.022
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.653
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.584

	606 - EXTENSÃO RURAL		2.260.393
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		1.903.264
	1034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Fiscal	451.119
	Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		206.798
	0001 - Janduis		206.798
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		153.225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.430
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.417
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90.096
	0001 - Janduis		90.096
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.096
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		51.075
	0001 - Janduis		51.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.075
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		51.075
	0001 - Janduis		51.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.075
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		51.075
	0001 - Janduis		51.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.075
	1035 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	Fiscal	317.118
	Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.828
	0001 - Janduis		35.828
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.183
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.430
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.215
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Janduis		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		61.290
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

0001 - Janduis		61.290
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.290
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
0001 - Janduis		200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
2059 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	72.608
Proporcionar melhoria da renda do produtor e garantir renda mínima para a sobrevivência de agricultores		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.608
0001 - Janduis		72.608
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		107
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.656
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		107
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.430
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.430
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		322
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		107
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.363
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		107
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.297
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		644
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		107
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		429
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		751
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536
2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	Fiscal	1.062.419
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.062.419
0001 - Janduis		1.062.419
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.206
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.279
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.881
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.726
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.262
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.252
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.726
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.145
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.681
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.089

	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.540
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.435
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.218
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.145
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.581
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.108
	0120 - ÁGUA PARA TODOS		183.232
	1036 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS	Fiscal	183.232
	Garantir o abastecimento de água para o município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.496
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		29.496
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		429
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		107
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		107
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		536
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.798
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.407
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		644
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		107
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		322
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		429
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		644
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		153.225
	0001 - Janduis		153.225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		153.225
	17060000 - Transferência Especial da União		511
	0001 - Janduis		511
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		511
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		173.897
	1040 CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	173.897
	Melhorar as condições das vias e garantir segurança aos motoristas e pedestres		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.580

	0001 - Janduis		65.580
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.145
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.167
	0001 - Janduis		3.167
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.022
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		102.150
	0001 - Janduis		102.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.150
	17060000 - Transferência Especial da União		3.000
	0001 - Janduis		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	26 - TRANSPORTE		28.316
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		28.316
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		28.316
	1039 CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	28.316
	Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.666
	0001 - Janduis		21.666
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.218
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.830
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.754
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.650
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		6.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.650
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			2.863.475
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			2.863.475
	04 - ADMINISTRAÇÃO		594.064
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		594.064
	0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		401.000

	INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	2301 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Fiscal	401.000
	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Janduis		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0111 - ENERGIA ELÉTRICA		193.064
	2158 DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	193.064
	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		193.064
	0001 - Janduis		193.064
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		193.064
	15 - URBANISMO		2.269.411
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		951.962
	0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		951.962
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	Fiscal	951.962
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		849.812
	0001 - Janduis		849.812
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		122.580
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.346
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.183
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		858
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		858
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		965
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.287
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.452
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		751
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.073
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.073
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.215
	17060000 - Transferência Especial da União		102.150
	0001 - Janduis		102.150

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.150
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.046.751
	0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.046.751
	1041 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Fiscal	229.937
	Melhorar a infra-estrutura urbana do município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		147.893
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		147.893
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		102.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.240
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.430
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.044
	0001 - Janduis		2.044
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.022
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.022
	17060000 - Transferência Especial da União		80.000
	0001 - Janduis		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	648.588
	Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		337.541
	0001 - Janduis		337.541
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.452
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		311.047
	0001 - Janduis		311.047
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.321
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	Fiscal	168.226
	Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.837

	0001 - Janduis		87.837
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.022
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.089
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.726
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.215
	0001 - Janduis		10.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		51.075
	0001 - Janduis		51.075
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.075
	17060000 - Transferência Especial da União		19.099
	0001 - Janduis		19.099
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.099
	452 - SERVIÇOS URBANOS		270.698
	0111 - ENERGIA ELÉTRICA		270.698
	1046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	270.698
	Ofertar e manter os serviços de iluminação pública para todo o município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.430
	0001 - Janduis		20.430
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.430
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		250.268
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Janduis		250.268
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.945
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.108
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			2.440.719
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO			2.440.719
	04 - ADMINISTRAÇÃO		40.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO		40.000
	2397 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	40.000
	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Janduis		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15 - URBANISMO		1.742.186
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.645
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO		100.645
	1098 CONSTRUÇÃO DE CANIL	Fiscal	100.645
	CONSTRUÇÃO DE CANIL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.645
	0001 - Janduis		30.645
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.430
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Janduis		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		128.683
	0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		128.683
	1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	Fiscal	128.683
	Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.683
	0001 - Janduis		27.683
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.430
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.108
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.145
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Janduis		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.269.858
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO		1.269.858
	2080 LIMPEZA URBANA	Fiscal	1.269.858
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		869.858
	0001 - Janduis		869.858
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.435
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.645
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		817.200

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.363
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		400.000
	0001 - Janduis		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	695 - TURISMO		243.000
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO		243.000
	1047 CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	Fiscal	243.000
	Valorizar o aspecto visual da cidade, tornando-a mais atrativa para a população e turistas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.882
	0001 - Janduis		55.882
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.726
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.363
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.430
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		153.225
	0001 - Janduis		153.225
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		153.225
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		33.893
	0001 - Janduis		33.893
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.893
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		495.105
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		495.105
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO		495.105
	0006 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	19.117
	Garantir a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.117
	0001 - Janduis		19.117
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.539
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.363
	1048 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS	Fiscal	91.130
	Limpeza, com a retirada de lixos, entulhos e materiais depositados no fundo dos rios		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.218
	0001 - Janduis		73.218
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.145

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.073
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.912
	0001 - Janduis		17.912
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.912
	1049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE SEPARAÇÃO RESÍDUOS	Fiscal	191.080
	Garantir o controle de acesso com vigilância e criação de espaço destinado a seleção de materiais recicláveis entregues no aterro.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		191.080
	0001 - Janduis		191.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.089
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.379
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.467
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Fiscal	193.778
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		193.778
	0001 - Janduis		193.778
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.452
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.247
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.089
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		107
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.215
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		215
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		322
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.754
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		644
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		215
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		107
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		965
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.622
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		163.428
	695 - TURISMO		163.428

	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO		163.428
	2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Fiscal	163.428
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Turismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.428
	0001 - Janduis		113.428
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		322
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.430
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		644
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.827
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		215
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		215
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		107
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		107
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.054
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.323
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Janduis		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			965.128
02.120 - FUNDACAO CULTURAL DE JANDUIS-RN			965.128
	13 - CULTURA		965.128
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		214.515
	0107 - PROGRAMA DE INCENTIVO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL		214.515
	2276 CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL	Seguridade Social	214.515
	CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.215
	0001 - Janduis		10.215
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.215
	17060000 - Transferência Especial da União		204.300
	0001 - Janduis		204.300

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		204.300
392 - DIFUSÃO CULTURAL		750.613
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ		489.653
1054 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTE E CULTURA	Fiscal	53.630
Garantir formação em diversas linguagens artísticas, integrando a rede municipal de ensino		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.630
0001 - Janduis		53.630
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.363
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.363
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.073
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.468
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.363
1055 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DA MEMÓRIA	Fiscal	46.989
Coletar, preservar, conservar e divulgar os testemunhos materiais e imateriais dos habitantes; realizar pesquisas, ações educativas e culturais, conscientizar a comunidade da importância da preservação e valorização da sua história		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.989
0001 - Janduis		46.989
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.508
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.508
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.538
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.435
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ	Fiscal	376.570
Manter as atividades da Fundação Cultural Mestre Dadá		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		371.430
0001 - Janduis		371.430
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.452
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.077
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.452
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.306
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.256
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.363
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.218
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.435
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.145
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		536
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.435
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		110.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.363
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.726

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		536
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		644
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		107
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.653
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		3.000
	0001 - Janduis		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		2.140
	0001 - Janduis		2.140
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Fiscal	12.464
	financiar projetos culturais na cidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.464
	0001 - Janduis		12.464
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		215
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		107
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.022
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		536
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.043
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		536
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.108
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		107
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		215
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		644
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		858
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		322
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215
	0107 - PROGRAMA DE INCENTIVO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL		260.960
	2026 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	37.056
	Manter as atividades culturais do município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.056
	0001 - Janduis		37.056

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.073
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.073
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.073
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.180
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.360
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.287
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.073
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.145
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.394
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.180
MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2028 APOIO A FESTAS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	76.501
	Manter as ações culturais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.501
	0001 - Janduis		76.501
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.145
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.726
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.508
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.726
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.899
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.363
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.073
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.726
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.145
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.218
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.363
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.609
	2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	Fiscal	147.403
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.403
	0001 - Janduis		146.403
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.290
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		429
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		536
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.430
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		644

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.290
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		536
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		536
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.051
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		858
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.871
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.430
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		107
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		107
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		644
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		644
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - Janduis		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			206.906
02.130 - GABINETE DO PREFEITO			206.906
	04 - ADMINISTRAÇÃO		206.906
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		206.906
	0073 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO		206.906
	2281 PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO	Fiscal	206.906
	PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		206.906
	0001 - Janduis		206.906
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.258
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.177
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.145
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.129
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.129
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.022
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.215
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.363
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.290
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.363
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.363
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.726
MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	47.150.000

3. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE JANDUIS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Poder Legislativo		1.478.000	994.900	0	391.100	92.000	0	0	0,00	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.478.000	994.900	0	391.100	92.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.478.000	994.900	0	391.100	92.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.478.000	994.900	0	391.100	92.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		45.672.000	15.187.239	7.265	20.518.086	9.006.227	0	595.658	0,00	
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ	45.672.000	15.187.239	7.265	20.518.086	9.006.227	0	595.658	0,00	
	01 - Fiscal	27.674.153	8.770.435	7.265	12.867.806	5.075.464	0	595.658	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.038.395	3.370.801	7.265	7.669.974	1.038.194	0	594.636	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.299.718	1.016.261	0	2.019.249	264.208	0	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.630	0	0	51.485	2.145	0	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.869.728	266.679	0	1.503.008	100.041	0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.435.823	3.435.823	0	0	0	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.890	27.376	0	8.689	4.825	0	0	0,00	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	63.922	63.922	0	0	0	0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	656.941	481.074	0	8.941	166.926	0	0	0,00	
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	73.104	73.104	0	0	0	0	0	0,00	

15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	49.888	35.395	0	6.972	7.521	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	285.238	0	0	201.000	84.238	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	187.779	0	0	187.779	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	74.437	0	0	74.437	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	404.915	0	0	223.764	181.151	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	73.174	0	0	20.000	53.174	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.108	0	0	0	5.108	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	91.169	0	0	5.363	85.806	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.212.209	0	0	14.199	1.198.010	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	463.521	0	0	195.377	268.144	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	741.835	0	0	353.000	388.835	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.090.176	0	0	11.726	1.078.450	0	0	0,00
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	71.505	0	0	0	71.505	0	0	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais	2.140	0	0	2.140	0	0	0	0,00

	Setores da Cultura								
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.022	0	0	0	0	0	1.022	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.543	0	0	40.543	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	250.268	0	0	245.160	5.108	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	51.075	0	0	0	51.075	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	17.997.847	6.416.804	0	7.650.280	3.930.763	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.013.218	477.901	0	1.316.922	218.395	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.348.263	3.408.032	0	1.713.632	226.599	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.543.117	1.325.935	0	3.788.042	429.140	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	863.752	0	0	198.376	665.376	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	32.127	23.495	0	3.269	5.363	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	536	0	0	536	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	459.676	459.676	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	354.000	354.000	0	0	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	92.242	0	0	65.428	26.814	0	0	0,00

16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	162.258	0	0	2.043	160.215	0	0	0,00
16593110 - Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual	127.623	0	0	3.000	124.623	0	0	0,00
16593120 - Transf. da União Decorrente e Emendas Parlamentares Bancada	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	784.183	367.765	0	358.986	57.432	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	324.516	0	0	22.473	302.043	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	18.272	0	0	18.272	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.407	0	0	0	13.407	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.269	0	0	20.000	25.269	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	905.375	0	0	0	905.375	0	0	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	593.563	0	0	119.301	474.262	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	224.730	0	0	0	224.730	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC	41.075	0	0	0	41.075	0	0	0,00
	123/2022								
	Total:	47.150.000	16.182.139	7.265	20.909.186	9.098.227	0	595.658	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

4. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------------	-------	------------------	----------------	-----------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

		Sociais	Dívida	Correntes				
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.336.626	712.679	0	3.807.898	816.049	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.336.626	712.679	0	3.807.898	816.049	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.349.421	506.419	0	759.187	83.815	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.348.399	506.419	0	759.187	82.793	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.348.399	506.419	0	759.187	82.793	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	183.996	85.806	0	98.190	0	0	0	0
0001 - Janduis	183.996	85.806	0	98.190	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.133.758	420.613	0	660.997	52.148	0	0	0
0001 - Janduis	1.133.758	420.613	0	660.997	52.148	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0
0001 - Janduis	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0
2007 - ..	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0
1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - EDUC	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0
0001 - Janduis	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	498.168	0	0	498.168	0	0	0	0
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	498.168	0	0	498.168	0	0	0	0
2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	254.300	0	0	254.300	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	204.300	0	0	204.300	0	0	0	0
0001 - Janduis	204.300	0	0	204.300	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	209.653	0	0	209.653	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.653	0	0	9.653	0	0	0	0
0001 - Janduis	9.653	0	0	9.653	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2077 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	23.596	0	0	23.596	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.145	0	0	2.145	0	0	0	0		
0001 - Janduis	2.145	0	0	2.145	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.145	0	0	2.145	0	0	0	0		
0001 - Janduis	2.145	0	0	2.145	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.306	0	0	19.306	0	0	0	0		
0001 - Janduis	19.306	0	0	19.306	0	0	0	0		
2078 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	10.619	0	0	10.619	0	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.073	0	0	1.073	0	0	0	0		
0001 - Janduis	1.073	0	0	1.073	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.073	0	0	1.073	0	0	0	0		
0001 - Janduis	1.073	0	0	1.073	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.473	0	0	8.473	0	0	0	0		
0001 - Janduis	8.473	0	0	8.473	0	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.275.104	66.715	0	1.804.443	403.946	0	0	0		
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.249.566	66.715	0	1.804.443	378.408	0	0	0		
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	144.073	0	0	5.363	138.710	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.089	0	0	5.363	10.726	0	0	0		
0001 - Janduis	16.089	0	0	5.363	10.726	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	64.355	0	0	0	64.355	0	0	0		
0001 - Janduis	64.355	0	0	0	64.355	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	32.177	0	0	0	32.177	0	0	0		
0001 - Janduis	32.177	0	0	0	32.177	0	0	0		
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.452	0	0	0	21.452	0	0	0		
0001 - Janduis	21.452	0	0	0	21.452	0	0	0		
17100000 - Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Janduis	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	402.455	0	0	327.887	74.568	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.685	0	0	17.161	22.524	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Janduis	39.685	0	0	17.161	22.524	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0	
0001 - Janduis	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0	
0001 - Janduis	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0	
17060000 - Transferência Especial da União	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
0001 - Janduis	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.726	0	0	10.726	50.000	0	0	0	
0001 - Janduis	60.726	0	0	10.726	50.000	0	0	0	
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES	98.589	0	0	21.452	77.137	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Janduis	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.815	0	0	21.452	5.363	0	0	0	
0001 - Janduis	26.815	0	0	21.452	5.363	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.774	0	0	0	55.774	0	0	0	
0001 - Janduis	55.774	0	0	0	55.774	0	0	0	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Janduis	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Janduis	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO	68.442	0	0	68.442	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	68.442	0	0	68.442	0	0	0	0	
0001 - Janduis	68.442	0	0	68.442	0	0	0	0	
2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	512.610	0	0	512.610	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	401.813	0	0	401.813	0	0	0	0	

0001 - Janduis	401.813	0	0	401.813	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	69.718	0	0	69.718	0	0	0	0
0001 - Janduis	69.718	0	0	69.718	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	41.079	0	0	41.079	0	0	0	0
0001 - Janduis	41.079	0	0	41.079	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIOS	574.801	0	0	574.801	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	574.801	0	0	574.801	0	0	0	0
0001 - Janduis	574.801	0	0	574.801	0	0	0	0
2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	298.754	1.180	0	212.263	85.311	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.516	1.180	0	11.263	1.073	0	0	0
0001 - Janduis	13.516	1.180	0	11.263	1.073	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	285.238	0	0	201.000	84.238	0	0	0
0001 - Janduis	285.238	0	0	201.000	84.238	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	149.842	65.535	0	81.625	2.682	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	149.842	65.535	0	81.625	2.682	0	0	0
0001 - Janduis	149.842	65.535	0	81.625	2.682	0	0	0
2006 - ..	20.430	0	0	0	20.430	0	0	0
1056 CONST.AMP.E REF.DE UNID.DE ENSINO-FUNDEB 30%	20.430	0	0	0	20.430	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.430	0	0	0	20.430	0	0	0
0001 - Janduis	20.430	0	0	0	20.430	0	0	0
2007 - ..	5.108	0	0	0	5.108	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE VEICULO - FUNDEB 30%	5.108	0	0	0	5.108	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.108	0	0	0	5.108	0	0	0
0001 - Janduis	5.108	0	0	0	5.108	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	5.311	0	0	4.292	1.019	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	5.311	0	0	4.292	1.019	0	0	0

2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CURSINHO PRÉ - VESTIBULAREN	5.311	0	0	4.292	1.019	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.311	0	0	4.292	1.019	0	0	0		
0001 - Janduis	5.311	0	0	4.292	1.019	0	0	0		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	750.560	18.986	0	474.495	257.079	0	0	0		
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	750.560	18.986	0	474.495	257.079	0	0	0		
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0		
0001 - Janduis	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Janduis	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
0001 - Janduis	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0		
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB	208.543	17.806	0	137.197	53.540	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	157.543	17.806	0	136.197	3.540	0	0	0		
0001 - Janduis	157.543	17.806	0	136.197	3.540	0	0	0		
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	51.000	0	0	1.000	50.000	0	0	0		
0001 - Janduis	51.000	0	0	1.000	50.000	0	0	0		
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	62.531	1.180	0	59.206	2.145	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.767	1.180	0	12.442	2.145	0	0	0		
0001 - Janduis	15.767	1.180	0	12.442	2.145	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	46.764	0	0	46.764	0	0	0	0		
0001 - Janduis	46.764	0	0	46.764	0	0	0	0		
2082 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	10.619	0	0	10.619	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.827	0	0	4.827	0	0	0	0		
0001 - Janduis	4.827	0	0	4.827	0	0	0	0		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	4.719	0	0	4.719	0	0	0	0		

(PNATE)									
0001 - Janduis	4.719	0	0	4.719	0	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.073	0	0	1.073	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	1.073	0	0	1.073	0	0	0	0	0
2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SME	268.867	0	0	267.473	1.394	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	268.867	0	0	267.473	1.394	0	0	0	0
0001 - Janduis	268.867	0	0	267.473	1.394	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.174	20.808	0	36.684	2.682	0	0	0	0
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.174	20.808	0	36.684	2.682	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA	46.015	14.802	0	29.604	1.609	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.015	14.802	0	29.604	1.609	0	0	0	0
0001 - Janduis	46.015	14.802	0	29.604	1.609	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EXCETO FUNDEB	14.159	6.006	0	7.080	1.073	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.470	0	0	5.470	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	5.470	0	0	5.470	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.689	6.006	0	1.610	1.073	0	0	0	0
0001 - Janduis	8.689	6.006	0	1.610	1.073	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.888	99.751	0	53.629	7.508	0	0	0	0
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	160.888	99.751	0	53.629	7.508	0	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	160.888	99.751	0	53.629	7.508	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.888	99.751	0	53.629	7.508	0	0	0	0
0001 - Janduis	160.888	99.751	0	53.629	7.508	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	237.000	0	0	177.000	60.000	0	0	0	0
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	237.000	0	0	177.000	60.000	0	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INTEGRAL)	237.000	0	0	177.000	60.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	237.000	0	0	177.000	60.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	237.000	0	0	177.000	60.000	0	0	0	0

02.061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.521.611	4.656.922	0	1.574.057	290.632	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.521.611	4.656.922	0	1.574.057	290.632	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.777.429	3.232.866	0	1.413.826	130.737	0	0	0
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.777.429	3.232.866	0	1.413.826	130.737	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.012.447	3.012.447	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	177.016	177.016	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	177.016	177.016	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.349.557	2.349.557	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	2.349.557	2.349.557	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.044	8.044	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	8.044	8.044	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	24.720	24.720	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	24.720	24.720	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	440.776	440.776	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	440.776	440.776	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.363	5.363	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	5.363	5.363	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.971	6.971	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Janduis	6.971	6.971	0	0	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	(1.764.982)	220.419	0	1.413.826	130.737	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.421	44.084	0	10.191	2.146	0	0	0
0001 - Janduis	56.421	44.084	0	10.191	2.146	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.622.017	173.655	0	1.403.635	44.727	0	0	0

0001 - Janduis	1.622.017	173.655	0	1.403.635	44.727	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.144	1.072	0	0	1.072	0	0	0
0001 - Janduis	2.144	1.072	0	0	1.072	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	83.328	1.072	0	0	82.256	0	0	0
0001 - Janduis	83.328	1.072	0	0	82.256	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.072	536	0	0	536	0	0	0
0001 - Janduis	1.072	536	0	0	536	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.490.916	1.209.142	0	137.325	144.449	0	0	0
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.460.271	1.209.142	0	137.325	113.804	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	284.403	110.090	0	68.501	105.812	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.051	2.144	0	12.011	2.896	0	0	0
0001 - Janduis	17.051	2.144	0	12.011	2.896	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	125.189	65.478	0	46.304	13.407	0	0	0
0001 - Janduis	125.189	65.478	0	46.304	13.407	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.967	10.751	0	2.144	1.072	0	0	0
0001 - Janduis	13.967	10.751	0	2.144	1.072	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	119.336	30.645	0	5.898	82.793	0	0	0
0001 - Janduis	119.336	30.645	0	5.898	82.793	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.860	1.072	0	2.144	5.644	0	0	0
0001 - Janduis	8.860	1.072	0	2.144	5.644	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	922.309	922.309	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.262	11.262	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	11.262	11.262	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	849.782	849.782	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	849.782	849.782	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.754	3.754	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos	e Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes				
0001 - Janduis	3.754	3.754	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	53.221	53.221	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	53.221	53.221	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.290	4.290	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	4.290	4.290	0	0	0	0	0	0
2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)	139.187	137.143	0	1.022	1.022	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.697	9.653	0	1.022	1.022	0	0	0
0001 - Janduis	11.697	9.653	0	1.022	1.022	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.505	91.505	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	91.505	91.505	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.793	25.793	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	25.793	25.793	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.219	3.219	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	3.219	3.219	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.973	6.973	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	6.973	6.973	0	0	0	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)	114.372	39.600	0	67.802	6.970	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.701	6.436	0	11.584	2.681	0	0	0
0001 - Janduis	20.701	6.436	0	11.584	2.681	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	64.244	16.003	0	46.632	1.609	0	0	0
0001 - Janduis	64.244	16.003	0	46.632	1.609	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.370	5.363	0	4.935	1.072	0	0	0
0001 - Janduis	11.370	5.363	0	4.935	1.072	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.940	6.435	0	1.433	1.072	0	0	0
0001 - Janduis	8.940	6.435	0	1.433	1.072	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.117	5.363	0	3.218	536	0	0	0
0001 - Janduis	9.117	5.363	0	3.218	536	0	0	0
2099 - PROGRAMA DE APOIO AO FUNDEB 30%	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDUIS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE									
2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0	
0001 - Janduis	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.928	160.928	0	0	0	0	0	0	
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	160.928	160.928	0	0	0	0	0	0	
2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	160.928	160.928	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.262	11.262	0	0	0	0	0	0	
0001 - Janduis	11.262	11.262	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	136.219	136.219	0	0	0	0	0	0	
0001 - Janduis	136.219	136.219	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.364	5.364	0	0	0	0	0	0	
0001 - Janduis	5.364	5.364	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.866	4.866	0	0	0	0	0	0	
0001 - Janduis	4.866	4.866	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.217	3.217	0	0	0	0	0	0	
0001 - Janduis	3.217	3.217	0	0	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.338	53.986	0	22.906	15.446	0	0	0	
0110 - PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	92.338	53.986	0	22.906	15.446	0	0	0	
2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.357	32.357	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.044	8.044	0	0	0	0	0	0	
0001 - Janduis	8.044	8.044	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.760	8.760	0	0	0	0	0	0	
0001 - Janduis	8.760	8.760	0	0	0	0	0	0	

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.291	4.291	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	4.291	4.291	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.435	6.435	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	6.435	6.435	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.827	4.827	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	4.827	4.827	0	0	0	0	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.981	21.629	0	22.906	15.446	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.861	3.648	0	11.639	2.574	0	0	0	0
0001 - Janduis	17.861	3.648	0	11.639	2.574	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	27.633	11.543	0	6.437	9.653	0	0	0	0
0001 - Janduis	27.633	11.543	0	6.437	9.653	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.365	2.146	0	1.610	1.609	0	0	0	0
0001 - Janduis	5.365	2.146	0	1.610	1.609	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.561	2.146	0	1.610	805	0	0	0	0
0001 - Janduis	4.561	2.146	0	1.610	805	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.561	2.146	0	1.610	805	0	0	0	0
0001 - Janduis	4.561	2.146	0	1.610	805	0	0	0	0
Total:	11.858.237	5.369.601	0	5.381.955	1.106.681	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
5. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02.071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	3.819.095	2.004.788	0	1.419.320	394.987	0	0	0	0
10 - SAÚDE	3.819.095	2.004.788	0	1.419.320	394.987	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.891.175	639.996	0	1.116.802	134.377	0	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA	1.891.175	639.996	0	1.116.802	134.377	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO										
0007 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	180.876	0	0	180.876	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.876	0	0	170.876	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	170.876	0	0	170.876	0	0	0	0	0	0
17100000 - Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
1015 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS (AÇÕES JUDICIAL)	64.355	0	0	58.992	5.363	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	64.355	0	0	58.992	5.363	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	64.355	0	0	58.992	5.363	0	0	0	0	0
1089 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	99.677	0	0	0	99.677	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.602	0	0	0	33.602	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	33.602	0	0	0	33.602	0	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	51.075	0	0	0	51.075	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	51.075	0	0	0	51.075	0	0	0	0	0
2044 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.929	0	0	13.408	2.521	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.638	0	0	9.117	2.521	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	11.638	0	0	9.117	2.521	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.291	0	0	4.291	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	4.291	0	0	4.291	0	0	0	0	0	0
2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	1.461.843	594.615	0	853.284	13.944	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.456.843	594.615	0	848.284	13.944	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	1.456.843	594.615	0	848.284	13.944	0	0	0	0	0
2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ENDEMIA	68.495	45.381	0	10.242	12.872	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de

		Sociais	Dívida	Correntes				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.192	1.073	0	6.973	2.146	0	0	0
0001 - Janduis	10.192	1.073	0	6.973	2.146	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.176	20.813	0	0	5.363	0	0	0
0001 - Janduis	26.176	20.813	0	0	5.363	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	32.127	23.495	0	3.269	5.363	0	0	0
0001 - Janduis	32.127	23.495	0	3.269	5.363	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	256.493	0	0	5.108	251.385	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
2388 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Janduis	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Janduis	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	201.493	0	0	5.108	196.385	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	21.453	0	0	5.108	16.345	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.087	0	0	1.022	3.065	0	0	0
0001 - Janduis	4.087	0	0	1.022	3.065	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.043	0	0	0	2.043	0	0	0
0001 - Janduis	2.043	0	0	0	2.043	0	0	0
16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.258	0	0	2.043	10.215	0	0	0
0001 - Janduis	12.258	0	0	2.043	10.215	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.065	0	0	2.043	1.022	0	0	0
0001 - Janduis	3.065	0	0	2.043	1.022	0	0	0
1020 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	180.040	0	0	0	180.040	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.089	0	0	0	16.089	0	0	0
0001 - Janduis	16.089	0	0	0	16.089	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	10.726	0	0	0	10.726	0	0	0

Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Janduis	10.726	0	0	0	10.726	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	153.225	0	0	0	153.225	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Janduis	153.225	0	0	0	153.225	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.427	1.364.792	0	297.410	9.225	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.671.427	1.364.792	0	297.410	9.225	0	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA	1.671.427	1.364.792	0	297.410	9.225	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	171.510	61.036	0	110.474	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	171.510	61.036	0	110.474	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.499.917	1.303.756	0	186.936	9.225	0	0	0	0
0001 - Janduis	1.499.917	1.303.756	0	186.936	9.225	0	0	0	0
02.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDUIS	11.129.303	3.660.241	0	4.800.218	2.668.844	0	0	0	0
10 - SAÚDE	11.129.303	3.660.241	0	4.800.218	2.668.844	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.205.418	747.760	0	1.211.991	245.667	0	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	2.114.249	747.760	0	1.131.548	234.941	0	0	0	0
1014 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	199.199	0	0	0	199.199	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.177	0	0	0	32.177	0	0	0	0
0001 - Janduis	32.177	0	0	0	32.177	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0	0
0001 - Janduis	1.022	0	0	0	1.022	0	0	0	0
16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
2031 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE	26.125	0	0	26.125	0	0	0	0	0

EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP									
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.125	0	0	20.125	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	20.125	0	0	20.125	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.813.295	747.760	0	1.041.938	23.597	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	905.350	653.330	0	230.568	21.452	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Janduis	905.350	653.330	0	230.568	21.452	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	903.945	90.430	0	811.370	2.145	0	0	0	0
0001 - Janduis	903.945	90.430	0	811.370	2.145	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0	0
2185 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	75.630	0	0	63.485	12.145	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.630	0	0	51.485	2.145	0	0	0	0
0001 - Janduis	53.630	0	0	51.485	2.145	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	22.000	0	0	12.000	10.000	0	0	0	0
0099 - PROGRAMA DE APIO A PRIMEIRA INFÂNCIA	91.169	0	0	80.443	10.726	0	0	0	0
2201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	91.169	0	0	80.443	10.726	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	91.169	0	0	80.443	10.726	0	0	0	0
0001 - Janduis	91.169	0	0	80.443	10.726	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.889.743	2.353.919	0	3.140.033	2.395.791	0	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	1.134.027	40.860	0	690.534	402.633	0	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	356.720	0	0	316.720	40.000	0	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
0001 - Janduis	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	311.720	0	0	281.720	30.000	0	0	0
0001 - Janduis	311.720	0	0	281.720	30.000	0	0	0
2106 Manutenção das Ações do laboratório de Protese Dentária	182.523	0	0	182.523	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.523	0	0	182.523	0	0	0	0
0001 - Janduis	182.523	0	0	182.523	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações Estratégicas (DIVERSA)	131.721	40.860	0	90.861	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.538	10.215	0	15.323	0	0	0	0
0001 - Janduis	25.538	10.215	0	15.323	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.183	30.645	0	75.538	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Janduis	106.183	30.645	0	75.538	0	0	0	0
2108 Manutenção Reforma das Unidades de Saúde	100.430	0	0	100.430	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.430	0	0	90.430	0	0	0	0
0001 - Janduis	90.430	0	0	90.430	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2109 Aquisição de Transporte para a Atenção Básica	362.633	0	0	0	362.633	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.323	0	0	0	15.323	0	0	0
0001 - Janduis	15.323	0	0	0	15.323	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	122.580	0	0	0	122.580	0	0	0
0001 - Janduis	122.580	0	0	0	122.580	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	224.730	0	0	0	224.730	0	0	0
0001 - Janduis	224.730	0	0	0	224.730	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6.755.716	2.313.059	0	2.449.499	1.993.158	0	0	0
1016 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0

BUCAL									
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	399.409	0	0	17.697	381.712	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.790	0	0	17.161	53.629	0	0	0	0
0001 - Janduis	70.790	0	0	17.161	53.629	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0	0
0001 - Janduis	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.363	0	0	0	5.363	0	0	0	0
0001 - Janduis	5.363	0	0	0	5.363	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	536	0	0	536	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	536	0	0	536	0	0	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Janduis	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	41.075	0	0	0	41.075	0	0	0	0
0001 - Janduis	41.075	0	0	0	41.075	0	0	0	0
1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	132.676	53.626	0	33.252	45.798	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.112	22.521	0	269	34.322	0	0	0	0
0001 - Janduis	57.112	22.521	0	269	34.322	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços	68.378	31.105	0	32.983	4.290	0	0	0	0

Públicos de Saúde									
0001 - Janduis	68.378	31.105	0	32.983	4.290	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.186	0	0	0	7.186	0	0	0	
0001 - Janduis	7.186	0	0	0	7.186	0	0	0	
2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL	257.935	57.510	0	192.457	7.968	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.460	4.290	0	5.097	1.073	0	0	0	
0001 - Janduis	10.460	4.290	0	5.097	1.073	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	245.943	53.220	0	187.360	5.363	0	0	0	
0001 - Janduis	245.943	53.220	0	187.360	5.363	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.532	0	0	0	1.532	0	0	0	
0001 - Janduis	1.532	0	0	0	1.532	0	0	0	
2034 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR/-SUS)	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Janduis	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Janduis	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	1.061.916	940.989	0	117.173	3.754	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	307.385	304.969	0	807	1.609	0	0	0	
0001 - Janduis	307.385	304.969	0	807	1.609	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	404.531	286.020	0	116.366	2.145	0	0	0	
0001 - Janduis	404.531	286.020	0	116.366	2.145	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	350.000	350.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Janduis	350.000	350.000	0	0	0	0	0	0	

2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)	228.482	171.127	0	54.674	2.681	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	89.407	88.871	0	0	536	0	0	0
0001 - Janduis	89.407	88.871	0	0	536	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	139.075	82.256	0	54.674	2.145	0	0	0
0001 - Janduis	139.075	82.256	0	54.674	2.145	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	554.411	535.366	0	2.687	16.358	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	94.799	93.723	0	807	269	0	0	0
0001 - Janduis	94.799	93.723	0	807	269	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.517	104.548	0	1.880	16.089	0	0	0
0001 - Janduis	122.517	104.548	0	1.880	16.089	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	337.095	337.095	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	337.095	337.095	0	0	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	153.787	110.606	0	40.231	2.950	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.894	25.475	0	2.150	269	0	0	0
0001 - Janduis	27.894	25.475	0	2.150	269	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.893	85.131	0	38.081	2.681	0	0	0
0001 - Janduis	125.893	85.131	0	38.081	2.681	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	809.931	0	0	89.024	720.907	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.609	0	0	0	1.609	0	0	0
0001 - Janduis	1.609	0	0	0	1.609	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.733	0	0	84.733	0	0	0	0
0001 - Janduis	84.733	0	0	84.733	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	570.364	0	0	4.291	566.073	0	0	0
0001 - Janduis	570.364	0	0	4.291	566.073	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16593110 - Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual	122.580	0	0	0	122.580	0	0	0	
0001 - Janduis	122.580	0	0	0	122.580	0	0	0	
16593120 - Transf. da União Decorrente e Emendas Parlamentares Bancada	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0	
0001 - Janduis	30.645	0	0	0	30.645	0	0	0	
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA	248.254	211.835	0	18.237	18.182	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.748	57.383	0	1.343	1.022	0	0	0	
0001 - Janduis	59.748	57.383	0	1.343	1.022	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.563	154.452	0	16.894	3.217	0	0	0	
0001 - Janduis	174.563	154.452	0	16.894	3.217	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.407	0	0	0	13.407	0	0	0	
0001 - Janduis	13.407	0	0	0	13.407	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	536	0	0	0	536	0	0	0	
0001 - Janduis	536	0	0	0	536	0	0	0	
2110 Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde	100.358	0	0	87.100	13.258	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100	0	0	100	0	0	0	0	
0001 - Janduis	100	0	0	100	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.215	0	0	80.000	10.215	0	0	0	
0001 - Janduis	90.215	0	0	80.000	10.215	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Janduis	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
16593110 - Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual	5.043	0	0	3.000	2.043	0	0	0	
0001 - Janduis	5.043	0	0	3.000	2.043	0	0	0	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	

0001 - Janduis	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
2303 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Janduis	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	
2374 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIAE M SAÚDE	61.817	0	0	61.817	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Janduis	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.817	0	0	38.817	0	0	0	0	
0001 - Janduis	38.817	0	0	38.817	0	0	0	0	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Janduis	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2375 INCREMENTO PARA A ATEENÇAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	107.258	0	0	107.258	0	0	0	0	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	107.258	0	0	107.258	0	0	0	0	
0001 - Janduis	107.258	0	0	107.258	0	0	0	0	
2376 MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS ESTADUAIS	228.816	0	0	177.741	51.075	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.086	0	0	4.086	0	0	0	0	
0001 - Janduis	4.086	0	0	4.086	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	224.730	0	0	173.655	51.075	0	0	0	

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Janduis	224.730	0	0	173.655	51.075	0	0	0	0
2377 AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL	431.645	0	0	20.430	411.215	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.215	0	0	0	10.215	0	0	0	0
0001 - Janduis	10.215	0	0	0	10.215	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.430	0	0	20.430	1.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	21.430	0	0	20.430	1.000	0	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
2378 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE INVESTIMENTOS	204.300	0	0	0	204.300	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.215	0	0	0	10.215	0	0	0	0
0001 - Janduis	10.215	0	0	0	10.215	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	194.085	0	0	0	194.085	0	0	0	0
0001 - Janduis	194.085	0	0	0	194.085	0	0	0	0
2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	1.417.721	0	0	1.417.721	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	74.216	0	0	74.216	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	74.216	0	0	74.216	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.343.505	0	0	1.343.505	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	1.343.505	0	0	1.343.505	0	0	0	0	0
2398 Sesb - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal	136.000	112.000	0	12.000	12.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Janduis	22.000	22.000	0	0	0	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.000	90.000	0	12.000	12.000	0	0	0
0001 - Janduis	114.000	90.000	0	12.000	12.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	313.375	174.372	0	135.829	3.174	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	313.375	174.372	0	135.829	3.174	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	293.914	170.082	0	121.758	2.074	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.345	10.000	0	1.076	269	0	0	0
0001 - Janduis	11.345	10.000	0	1.076	269	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	281.764	160.082	0	120.682	1.000	0	0	0
0001 - Janduis	281.764	160.082	0	120.682	1.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	536	0	0	0	536	0	0	0
0001 - Janduis	536	0	0	0	536	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	269	0	0	0	269	0	0	0
0001 - Janduis	269	0	0	0	269	0	0	0
2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)	19.461	4.290	0	14.071	1.100	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.635	2.145	0	7.390	100	0	0	0
0001 - Janduis	9.635	2.145	0	7.390	100	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.826	2.145	0	6.681	1.000	0	0	0
0001 - Janduis	9.826	2.145	0	6.681	1.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	382.566	118.955	0	241.008	22.603	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	382.566	118.955	0	241.008	22.603	0	0	0
2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	186.758	116.911	0	57.244	12.603	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.804	48.266	0	269	269	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Janduis	48.804	48.266	0	269	269	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.983	68.645	0	56.975	5.363	0	0	0	
0001 - Janduis	130.983	68.645	0	56.975	5.363	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.971	0	0	0	6.971	0	0	0	
0001 - Janduis	6.971	0	0	0	6.971	0	0	0	
2111 Manutenção do Programa de Qualificação e Avaliação da Vigilância em Saúde - PQAVS	12.216	0	0	12.216	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.216	0	0	12.216	0	0	0	0	
0001 - Janduis	12.216	0	0	12.216	0	0	0	0	
2112 Manutenção das ações do Programa Informatiza - APS	108.000	0	0	98.000	10.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.000	0	0	98.000	10.000	0	0	0	
0001 - Janduis	108.000	0	0	98.000	10.000	0	0	0	
2113 Manutenção das Ações do Programa Vigilância Sanitária	75.592	2.044	0	73.548	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.592	2.044	0	73.548	0	0	0	0	
0001 - Janduis	75.592	2.044	0	73.548	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	338.201	265.235	0	71.357	1.609	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	338.201	265.235	0	71.357	1.609	0	0	0	
2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE	312.201	265.235	0	45.357	1.609	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	139.691	135.400	0	4.291	0	0	0	0	
0001 - Janduis	139.691	135.400	0	4.291	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.929	7.254	0	41.066	1.609	0	0	0	
0001 - Janduis	49.929	7.254	0	41.066	1.609	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do	122.581	122.581	0	0	0	0	0	0	

0001 - Janduis	122.581	122.581	0	0	0	0	0	0
2299 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17100000 - Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Janduis	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDUIS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:	14.948.398	5.665.029	0	6.219.538	3.063.831	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.200.000	1.478.000
Função			
01 LEGISLATIVA		1.200.000	1.478.000
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.200.000	1.478.000
Programa			
0011 AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.200.000	1.478.000
Ação			
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		1.200.000	1.478.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		865.000	994.900
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.000	391.100
4 INVESTIMENTO		80.000	92.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000	1.478.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	994.900		391.100	92.000				1.478.000
Total	994.900		391.100	92.000				1.478.000

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		265.525	275.715
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		265.525	275.715
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		265.525	275.715
Programa			
0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		265.525	275.715
Ação			
2056 PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS		36.750	37.543
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		182.775	195.983
2381 MANUT. DAS ATIV. DE DESEN.O ECON. E SOCIAL		46.000	42.189
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.800	103.990
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119.735	137.046
4 INVESTIMENTO		43.990	34.679
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		232.775	252.517
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.100	2.145
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000	5.108
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.650	13.945
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	100.772		127.392	24.353				252.517
16000000	2.145							2.145

16010000			5.108			5.108
16600000	1.073		9.654	3.218		13.945
17000000			2.000			2.000
Total	103.990		137.046	34.679		275.715

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			
Unidade 02.020 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		178.223	189.624
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		178.223	189.624
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO		178.223	189.624
Programa			
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		178.223	189.624
Ação			
2004 MANUT. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO		178.223	189.624
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		146.208	149.352
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.865	30.164
4 INVESTIMENTO		8.150	10.108
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		178.223	189.624

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	149.352		30.164	10.108				189.624		
Total	149.352		30.164	10.108				189.624		

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			
Unidade 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	870.065	848.267
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	870.065	848.267
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	870.065	848.267
Programa		
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	860.065	517.052
1005 ..	10.000	331.215
Ação		
1002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	10.000	331.215
2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO	605.480	256.995
2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	254.585	260.057
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.825	564.337
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.385	227.938
4 INVESTIMENTO	52.855	55.992
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	869.565	845.756
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	511
17060000 Transferência Especial da União	0	1.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	564.337		227.938	53.481				845.756
17000000				511				511
17060000				1.000				1.000
17100000				1.000				1.000
Total	564.337		227.938	55.992				848.267

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ		
Unidade 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.702.560	1.834.097

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.702.560	1.834.097
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.702.560	1.834.097
Programa		
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.654.760	1.617.446
0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	42.800	211.543
1003 ..	5.000	5.108
Ação		
1004 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	45.600	46.580
1099 CONTRUÇÃO DE CARAGEM MUNICIPAL	42.800	211.543
2006 CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIDORES	5.000	5.108
2007 MANUT. DAS ATIV. DAADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.025.240	1.030.404
2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM	88.585	90.491
2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO - SPRM	35.530	36.295
2172 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC	167.405	168.856
2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM	92.400	94.389
2389 MONITORAMENTO DA CIDADE	200.000	150.431
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.660	420.512
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.813.000	813.605
4 INVESTIMENTO	477.900	599.980
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.258.260	1.378.872
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.300	10.521
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.500	2.554
17060000 Transferência Especial da União	300.000	181.075
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	31.500	200.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	50.000	10.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	50.000	51.075

MUNICIPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	420.512		803.299	155.061				1.378.872
17000000			306	10.215				10.521
17010000				2.554				2.554
17060000				181.075				181.075

17063110			200.000			200.000
17180000		10.000				10.000
17540000			51.075			51.075
Total	420.512		813.605	599.980		1.834.097

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			
Unidade 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.951.814	2.585.284	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	325.930	332.940	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.275.884	1.894.819	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000	357.525	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.930	332.940	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.275.884	1.894.819	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	357.525	
Programa			
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	20.000	20.430	
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	538.151	549.725	
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.415.200	1.015.627	
0902 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	592.530	605.271	
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PAGAMENTO DE CONVÊNIOS FIRMADOS	35.933	36.706	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000	357.525	
Ação			
1999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000	357.525	
2002 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	232.221	237.215	
2003 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS	35.933	36.706	
2008 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP	567.120	579.314	
2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	305.930	312.510	
2075 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.415.200	1.015.627	
2076 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA	25.410	25.957	
2297 Manutenção das Ações do Programa IPTU Premiado	20.000	20.430	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.250	1.144.388	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.111	7.265	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.638	463.394	
4 INVESTIMENTO	16.695	17.054	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	583.120	595.658	

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000	357.525
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.950.814	2.584.262
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.022

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	1.144.388	7.265	463.394	17.054		594.636	357.525	2.584.262	
17200000						1.022		1.022	
Total	1.144.388	7.265	463.394	17.054		595.658	357.525	2.585.284	

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ		
Unidade 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	5.300.948	5.989.032
Função		
02 JUDICIARIA	262.500	268.144
12 EDUCAÇÃO	4.458.893	5.336.626
13 CULTURA	17.000	17.366
27 DESPORTO E LAZER	562.555	366.896
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.338.018	1.366.787
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	355.865	498.168
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.997.692	2.275.104
362 ENSINO MÉDIO	5.198	5.311
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	825.215	1.018.704
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	58.905	60.174
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	157.500	160.888
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0	237.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	562.555	366.896
Programa		
0018 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.342.216	1.371.076
0110 PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.370.177	4.224.500
0112 ESPORTE AMADOR	192.955	197.107

0122 INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	369.600	169.789
2006 ..	20.000	20.430
2007 ..	6.000	6.130

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	173.250	144.073
1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - EDUC	1.000	1.022
1007 AQUISIÇÃO DE VEICULO - FUNDEB 30%	5.000	5.108
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	251.350	402.455
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	75.075	200.000
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO	369.600	169.789
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES	229.382	98.589
1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO	67.000	68.442
1056 CONST.AMP.E REF.DE UNID.DE ENSINO-FUNDEB 30%	20.000	20.430
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.320.018	1.348.399
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA(EDUCAÇÃO INTEGRAL)	0	237.000
2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	260.000	254.300
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	62.370	209.653
2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	429.465	512.610
2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIOS	524.255	574.801
2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	151.305	298.754
2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	146.685	149.842
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB	49.665	208.543
2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA	45.045	46.015
2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	88.935	90.849
2029 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	104.020	106.258
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	61.215	62.531
2077 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	23.100	23.596
2078 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	10.395	10.619
2079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EXCETO FUNDEB	13.860	14.159
2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CURSINHO PRÉ - VESTIBULAREN	5.198	5.311
2082 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	10.395	10.619
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	157.500	160.888
2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SME	366.365	268.867
2198 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) - EXCETO FUNDEB	262.500	268.144
2401 Manutenção das Atividades da Cultura Municipal	17.000	17.366
Grupo de Despesa		
I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	848.875	867.132

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.225.668	4.216.657
4 INVESTIMENTO	1.226.405	905.243

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.207.821	1.354.465
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.716.235	2.968.403
15500000 Transferência do Salário-Educação	138.075	285.238
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	114.600	187.779
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	72.870	74.437
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	164.380	404.915
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	71.665	73.174
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	355.867	16.108
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	41.265	42.152
17060000 Transferência Especial da União	0	301.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	356.170	250.931
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	20.430
17100000 Transferência Especial dos Estados	42.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	124.420		1.182.997	47.048				1.354.465	
15001001	742.712		1.972.802	252.889				2.968.403	
15500000			201.000	84.238				285.238	
15520000			187.779					187.779	
15530000			74.437					74.437	
15690000			223.764	181.151				404.915	
15700000			20.000	53.174				73.174	
17000000				16.108				16.108	
17010000			42.152					42.152	
17060000			300.000	1.000				301.000	
17063110			11.726	239.205				250.931	
17063120				20.430				20.430	
17100000				10.000				10.000	
Total	867.132		4.216.657	905.243				5.989.032	

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			
Unidade 02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	4.562.542	6.521.611	
Função			
12 EDUCAÇÃO	4.562.542	6.521.611	
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.910.530	4.777.429	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.404.125	1.490.916	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	157.500	160.928	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.387	92.338	
Programa			
0110 PROGRAMA DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.532.542	6.490.966	
2099 PROGRAMA DE APOIO AO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	30.000	30.645	
Ação			
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	2.357.440	3.012.447	
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	553.090	1.764.982	
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	278.425	284.403	
2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	30.000	30.645	
2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.675	32.357	
2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	760.525	922.309	
2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.712	59.981	
2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)	221.675	139.187	
2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	157.500	160.928	
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)	113.500	114.372	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.910.305	4.656.922	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.721	1.574.057	
4 INVESTIMENTO	284.516	290.632	
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	324.338	331.315	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	655.630	1.869.728	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.716.450	3.435.823	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.031	40.890	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	62.575	63.922	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	643.154	656.941	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	71.525	73.104	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.839	49.888	

MUNICÍPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	273.549		46.447	11.319				331.315
15400000	266.679		1.503.008	100.041				1.869.728
15401070	3.435.823							3.435.823
15410000	27.376		8.689	4.825				40.890
15411070	63.922							63.922
15420000	481.074		8.941	166.926				656.941
15421070	73.104							73.104
15430000	35.395		6.972	7.521				49.888
Total	4.656.922		1.574.057	290.632				6.521.611

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			
Unidade 02.071 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	4.133.381	4.121.026	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	12.600	12.870	
10 SAÚDE	3.837.806	3.819.095	
17 SANEAMENTO	282.975	289.061	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.810.071	1.904.045	
301 ATENÇÃO BÁSICA	647.250	256.493	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.393.085	1.671.427	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	282.975	289.061	
Programa			
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	2.260.071	1.959.045	
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.590.335	1.872.920	
0131 SANEAMENTO BÁSICO	282.975	289.061	
Ação			
0007 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	160.647	180.876	
1015 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS (AÇÕES JUDICIAL)	63.000	64.355	
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	21.000	21.453	

1020 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	176.250	180.040
1044 CONST. AMPL. E REFORMA DE SERV. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	184.800	188.774
1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	98.175	100.287
1089 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	65.000	99.677
2044 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.594	15.929
2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	1.426.180	1.461.843
2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA	1.393.085	1.671.427
2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ENDEMIAS	67.050	68.495
2388 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	450.000	55.000
2399 Manutenção da Casa de Apoio á saúde - Natal/RN	12.600	12.870
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.816.800	2.004.788
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.358.958	1.509.417
4 INVESTIMENTO	957.623	606.821

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	428.291	426.585
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.776.640	3.084.734
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.625	26.176
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.500	12.769
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	31.450	32.127
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	89.250	91.170
16330000 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.000	12.258
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.125	13.407
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	15.000
17060000 Transferência Especial da União	50.000	51.075
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	689.500	345.725
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	61.036		308.337	57.212				426.585	
15001002	1.899.444		1.118.297	66.993				3.084.734	
16000000	20.813			5.363				26.176	
16010000				12.769				12.769	

16020000	23.495		3.269	5.363				32.127
16310000			65.428	25.742				91.170
16330000			2.043	10.215				12.258
17000000				13.407				13.407
17010000				15.000				15.000
17060000				51.075				51.075
17063110			2.043	343.682				345.725
17100000			10.000					10.000
Total	2.004.788		1.509.417	606.821				4.121.026

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			
Unidade 02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDUIS			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		9.259.344	11.129.303
Função			
10 SAÚDE		9.259.344	11.129.303
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.137.205	2.205.418
301 ATENÇÃO BÁSICA		5.871.981	7.889.743
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		422.707	313.375
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		521.826	382.566
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		305.625	338.201
Programa			
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		3.334.955	3.248.276
0099 PROGRAMA DE APIO A PRIMEIRA INFÂNCIA		89.250	91.169
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		5.835.139	7.789.858

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1014 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE		463.000	199.199
1016 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL		0	40.000
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		254.550	399.409
1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		110.305	132.676
2031 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP		19.700	26.125
2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.512.755	1.813.295
2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL		252.504	257.935
2034 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR/-SUS)		263	101.000

2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA- CAPTAÇÃO PONDERADA	696.929	1.061.916
2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)	223.672	228.482
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	542.739	554.411
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	345.507	153.787
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	338.707	293.914
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA- BLOCO DE INVESTIMENTO	250.485	809.931
2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	182.826	186.758
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA	243.027	248.254
2073 FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)	84.000	19.461
2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE	305.625	312.201
2105 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	110.000	356.720
2106 Manutenção das Ações do laboratório de Protese Dentária	142.000	182.523
2107 Manutenção das Ações Estratégicas (DIVERSA)	280.000	131.721
2108 Manutenção Reforma das Unidades de Saúde	400.000	100.430
2109 Aquisição de Transporte para a Atenção Básica	355.000	362.633
2110 Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde	492.000	100.358
2111 Manutenção do Programa de Qualificação e Avaliação da Vigilância em Saúde - PQA VS	20.000	12.216
2112 Manutenção das ações do Programa Informatiza - APS	245.000	108.000
2113 Manutenção das Ações do Programa Vigilância Sanitária	74.000	75.592
2185 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	52.500	75.630
2201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	89.250	91.169
2299 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS	0	26.000
2303 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL	0	80.000
2374 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	40.000	61.817
2375 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	105.000	107.258
2376 MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS ESTADUAIS	224.000	228.816
2377 AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL	400.000	431.645
2378 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA- BLOCO DE INVESTIMENTOS	200.000	204.300
2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	204.000	1.417.721
2398 Sesb - Serviço de Especialidades em Saúde Bucal	0	136.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.587.867	3.660.241
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.246.779	4.800.218
4 INVESTIMENTO	2.424.698	2.668.844

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.500	61.901
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.288.745	2.317.159
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.081.591	5.536.796
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	659.695	850.983

16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	536
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	450.000	459.676
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	354.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.050	1.072
16330000 Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	400.000	150.000
16593110 Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual	122.000	127.623
16593120 Transf. da União Decorrente e Emendas Parlamentares Bancada	30.000	30.645
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	35.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.263	30.269
17060000 Transferência Especial da União	0	650.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	925.500	247.838
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	220.000	224.730
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	10.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0	41.075

MUNICIPIO DE JANDUIS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			4.186	57.715				61.901	
15001002	1.508.588		646.820	161.751				2.317.159	
16000000	1.302.977		3.800.042	433.777				5.536.796	
16010000			198.376	652.607				850.983	
16030000			536					536	
16040000	459.676							459.676	
16050000	354.000							354.000	
16310000				1.072				1.072	
16330000				150.000				150.000	
16593110			3.000	124.623				127.623	
16593120				30.645				30.645	
16600000	35.000							35.000	
17010000			20.000	10.269				30.269	
17060000				650.000				650.000	
17063110			117.258	130.580				247.838	
17063120				224.730				224.730	
17100000			10.000					10.000	
17180000				41.075				41.075	
Total	3.660.241		4.800.218	2.668.844				11.129.303	

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS		
Unidade 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	974.163	1.822.987
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	190.000	194.085
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	587.788	1.428.304
14 DIREITO DA CIDADANIA	52.000	53.118
16 HABITAÇÃO	144.375	147.480
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	456.805	882.307
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	320.983	740.082
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	52.000	53.118
482 HABITAÇÃO URBANA	144.375	147.480
Programa		
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	532.788	1.372.121
0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	190.000	194.085
0119 MORADIA DIGNA	144.375	147.480
1006 ..	52.000	53.118
2002 ..	15.000	15.323
2005 ..	40.000	40.860
Ação		
1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS	40.425	361.426
1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ASSIST	10.000	10.215
1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	144.375	147.480
2045 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	104.860	199.175
2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	110.880	113.267
2051 MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000	15.323
2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	266.805	688.222
2058 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	30.000	30.645
2064 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO ANTI-DROGAS	2.000	2.043
2065 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO IDOSO	30.000	30.645
2066 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO DA MULHER	20.000	20.430
2069 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.818	10.031
2387 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	190.000	194.085
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.610	309.117
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.600	881.582
4 INVESTIMENTO	334.953	632.288

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	675.003	1.227.262
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	15.323
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	98.910	391.169
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.250	5.363
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	180.000	183.870

MUNICIPIO DE JANDUIS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	309.117		860.896	57.249				1.227.262
16600000			15.323					15.323
16650000			5.363	385.806				391.169
17000000				5.363				5.363
17063110				183.870				183.870
Total	309.117		881.582	632.288				1.822.987

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			
Unidade 02.082 - FMAS DE JANDUIS			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.291.978	1.329.175
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.291.978	1.329.175
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		125.895	128.601
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		192.885	197.033
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		973.198	1.003.541
Programa			
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		148.745	151.946
0054 EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA		46.500	47.500
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		1.096.733	1.129.729
Ação			
2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		125.895	128.601
2048 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS		141.750	144.800
2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		192.885	197.033

2054 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	21.945	22.419
2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	55.902	57.107
2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	391.545	399.967
2084 COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.706	21.490
2086 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA	17.600	17.981
2186 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	5.250	5.364
2286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	46.500	47.500
2382 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	280.000	286.913
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.505	438.742
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.651	517.766
4 INVESTIMENTO	364.822	372.667
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	353.665	362.172
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	704.757	719.915
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	24.000	24.516
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.556	18.272
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	204.300

MUNICIPIO DE JANDUIS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	107.050		143.012	112.110				362.172	
16600000	331.692		334.009	54.214				719.915	
16650000			22.473	2.043				24.516	
16690000			18.272					18.272	
17063110				204.300				204.300	
Total	438.742		517.766	372.667				1.329.175	

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			
Unidade 02.083 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		124.124	136.533
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		124.124	136.533

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.500	96.533
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	29.624	40.000
Programa		
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.624	40.000
0099 PROGRAMA DE APIO A PRIMEIRA INFÂNCIA Ação	94.500	96.533
2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	29.624	40.000
2199 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONALAO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (FIA)	94.500	96.533
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.208	1.234
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.038	131.881
4 INVESTIMENTO	6.878	3.418
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	124.124	136.533

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.234		131.881	3.418				136.533
Total	1.234		131.881	3.418				136.533

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ		
Unidade 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.992.340	2.413.118
Função		
20 AGRICULTURA	1.964.620	2.384.802
26 TRANSPORTE	27.720	28.316
Sub-Função		
605 ABASTECIMENTO	121.790	124.409
606 EXTENSÃO RURAL	1.842.830	2.260.393
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.720	28.316
Programa		
0021 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	1.396.155	1.903.264
0120 ÁGUA PARA TODOS	301.165	307.641
0134 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	295.020	202.213
Ação		

1034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	440.645	451.119
1035 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	502.285	317.118
1036 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS	179.375	183.232
1037 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	121.790	124.409
1039 CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	27.720	28.316
1040 CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS	267.300	173.897
2059 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	71.080	72.608
2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	382.145	1.062.419
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.415	152.628
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	836.695	1.525.737
4 INVESTIMENTO	1.006.230	734.753
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	928.780	1.618.804
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	491.300	113.263
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	360.000	367.740
17060000 Transferência Especial da União	100.500	4.511
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	55.250	251.075
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	51.075
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.510	6.650

MUNICIPIO DE JANDUIS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	152.628		1.362.717	103.459				1.618.804
17000000			2.145	111.118				113.263
17010000			153.225	214.515				367.740
17060000			1.000	3.511				4.511
17063110				251.075				251.075
17063120				51.075				51.075
17500000			6.650					6.650
Total	152.628		1.525.737	734.753				2.413.118

MUNICIPIO DE JANDUIS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ								
Unidade 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS								

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.202.407	2.863.475
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	189.000	594.064
15 URBANISMO	2.013.407	2.269.411
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	951.448	1.546.026
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	985.959	1.046.751
452 SERVIÇOS URBANOS	265.000	270.698
Programa		
0022 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	762.448	1.352.962
0111 ENERGIA ELÉTRICA	454.000	463.762
0122 INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	985.959	1.046.751
Ação		
1041 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	446.780	229.937
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	351.929	648.588
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	187.250	168.226
1046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	265.000	270.698
2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	762.448	951.962
2158 DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	189.000	193.064
2301 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	0	401.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.590	302.967
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	972.242	1.916.360
4 INVESTIMENTO	933.575	644.148
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.090.907	2.036.577
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	316.500	323.306
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	51.075
17060000 Transferência Especial da União	500.000	202.249
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	245.000	250.268

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	302.967		1.658.452	75.158				2.036.577
17000000			11.748	311.558				323.306
17010000				51.075				51.075
17060000			1.000	201.249				202.249
17510000			245.160	5.108				250.268
Total	302.967		1.916.360	644.148				2.863.475

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS			
Unidade 02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.068.325	2.440.719	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0	40.000	
15 URBANISMO	1.676.535	1.742.186	
18 GESTÃO AMBIENTAL	294.700	495.105	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	97.090	163.428	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000	140.645	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.100	128.683	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.051.550	1.269.858	
542 CONTROLE AMBIENTAL	294.700	495.105	
695 TURISMO	334.975	406.428	
Programa			
0023 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO	1.941.225	2.312.036	
0122 INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	127.100	128.683	
Ação			
0006 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18.715	19.117	
1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	127.100	128.683	
1047 CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	237.885	243.000	
1048 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS	54.285	91.130	
1049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE SEPARAÇÃO RESÍDUOS	40.215	191.080	
1098 CONSTRUÇÃO DE CANILCONSTRUÇÃO E MANUT. DO CANIL MUNICIPAL	260.000	100.645	
2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	181.485	193.778	
2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO	97.090	163.428	
2080 LIMPEZA URBANA	1.051.550	1.269.858	
2397 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	0	40.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.615	114.015	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.175.830	1.287.587	
4 INVESTIMENTO	780.880	1.039.117	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.337.610	1.614.689	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	647.535	741.137	
17060000 Transferência Especial da União	50.000	51.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.180	33.893	

MUNICIPIO DE JANDUIS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	114.015		1.202.694	297.980				1.614.689	
17000000				741.137				741.137	
17060000			51.000					51.000	
17500000			33.893					33.893	
Total	114.015		1.287.587	1.039.117				2.440.719	

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			
Unidade 02.120 - FUNDACAO CULTURAL DE JANDUIS-RN			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		722.790	965.128
Função			
13 CULTURA		722.790	965.128
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000	214.515
392 DIFUSÃO CULTURAL		512.790	750.613
Programa			
0024 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ		319.440	489.653
0107 PROGRAMA DE INCENTIVO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL		403.350	475.475
Ação			
1054 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTE E CULTURA		52.500	53.630
1055 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DA MEMÓRIA		46.000	46.989
2026 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		17.325	37.056
2028 APOIO A FESTAS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		67.200	76.501
2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL		108.825	147.403
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ		208.740	376.570
2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		12.200	12.464
2276 CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL		210.000	214.515
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.340	155.294
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		244.980	440.803
4 INVESTIMENTO		340.470	369.031
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		502.790	754.688
17060000 Transferência Especial da União		220.000	205.300

17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	3.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	2.140

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	155.294		435.663	163.731				754.688
17060000				205.300				205.300
17150000			3.000					3.000
17160000			2.140					2.140
Total	155.294		440.803	369.031				965.128

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ			
Unidade 02.130 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	202.550	206.906	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	202.550	206.906	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.550	206.906	
Programa			
0073 PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO	202.550	206.906	
Ação			
2281 PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO	202.550	206.906	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.600	141.580	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.950	43.874	
4 INVESTIMENTO	21.000	21.452	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	202.550	206.906	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total

15000000	141.580		43.874	21.452				206.906
Total	141.580		43.874	21.452				206.906

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A4129039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI 1104/2023 - LOA 2024 - JUCURUTU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PRAÇA JOAO EUFRASIO DE MEDEIROS, 14 - CENTRO

Lei nº 1104/2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2024.

O PREFEITO DE JUCURUTU-RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2024, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

I - ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada no valor bruto de R\$ 121.271.686,00(Cento e vinte e um milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais), sendo deduzidos R\$ 7.919.936,00 (Sete milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais) para formação do FUNDEB.

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		73.747.837,00	65,06%
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.120.119,00		3,63%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.768.225,00		2,44%
RECEITA PATRIMONIAL	1.836.851,00		1,62%
RECEITA DE SERVIÇOS	-		0,00%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.352.853,00		63,83%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	589.725,00		0,52%
DED.REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 7.919.936,00		-6,99%
RECEITAS DE CAPITAL		36.300.558,00	32,02%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.157.500,00		26,61%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.143.058,00		5,42%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.303.355,00	2,91%
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	2.948.700,00		2,60%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354.655,00		0,31%
TOTAL DAS RECEITAS		113.351.750,00	100,00%

II - FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 113.351.750,00 (Cento e treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

I - No Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 75.004.439,00 (Setenta e cinco milhões, quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 37.901.611,00 (Trinta e sete milhões, novecentos e um mil e seiscentos e onze reais). Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 445.700,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº. 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, e será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, é executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO

TABELA II			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		3.100.000,00	2,73%
	3.100.000,00		2,73%
II - PODER EXECUTIVO		109.806.050,00	96,87%
GABINETE DO PREFEITO	1.471.530,00		1,30%
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	4.221.375,00		3,72%
SEC.MUN.DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	2.512.300,00		2,22%
SEC.MUN.DE OBRAS E S. PUBLICOS	30.827.957,00		27,20%
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.811.910,00		21,89%
SEC.MUN.DE ESPORTE LAZER E TURISMO	3.355.200,00		2,96%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.670.491,00		24,41%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.725.305,00		2,40%
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.335.752,00		3,83%
SEC.MUN.DE PLANEJ.E CONT.ORÇAMENTÁRIO	201.825,00		0,18%
SEC.MUN.DE COMPRAS	166.590,00		0,15%

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL	6.298.000,00		5,56%
FUNDO MUN.DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	43.470,00		0,04%
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DOS IDOSOS	31.050,00		0,03%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.133.295,00		1,00%
SUBTOTAL DA DESPESA		112.906.050,00	99,61%
RESERVA DE CONTINGENCIA		445.700,00	0,39%
TOTAL DAS RECEITAS		113.351.750,00	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS					
TABELA III					
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes			7.919.936	22.262.189
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes				5.059.423
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes				10.713.850
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Outras Fontes				434.755
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes				10.350
15401070 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos -Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes				13.000.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes				370.530
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes				470.925
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes				284.625
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes				7.245
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes				220.525
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes				394.618
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes				58.995
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes				1.672.750
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes				423.635
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes				9.757.980
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes				1.963.500
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes				54.855
16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Outras Fontes				700.000

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes			586.300
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes			414.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes			856.305
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes			60.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes			123.850
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes			203.895
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes			2.870.330
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes			477.945
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes			187.335
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes			1.035.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes			45.525
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes			207.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	Outras Fontes			757.620
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes			33.120
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes			935.175
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes			30.157.500
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	34.155		930.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	2.994.895		4.800.000
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	92.230		115.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	182.075		653.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes			41.400
TOTAL	-	3.303.355	7.919.936	113.351.750

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito até o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com o Art. 32 da LRF e a Resolução nº. 43, de 26 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

II - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% (Quinze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores entre elementos de despesa, sem ônus ao inciso II, deste artigo.

IV – Incorporar ao orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao município decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições, outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e de outras transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo. Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (Sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O poder executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, no montante de 1,2% da RCL do exercício anterior ao da elaboração da presente LOA, as emendas parlamentares previstas no art. 62-A e 64-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Fica o poder executivo autorizado a incluir as emendas previstas no caput deste artigo, remanejando recursos da reserva de contingência ou, se for o caso, reavaliar ou incluir novas receitas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu-RN, em 27 de Dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				73.747.837
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.120.119	
1.1.1 Impostos		3.757.869		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		201.119		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		97.619		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	51.750		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	45.869		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		103.500		

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	103.500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.486.750		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.486.750		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.121.750		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.121.750		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.051.750		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	70.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		365.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	365.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.070.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.070.000		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.070.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.070.000		
1.1.2 Taxas		362.250		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		248.400		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		248.400		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		248.400		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	31.050		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	217.350		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		113.850		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		113.850		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		113.850		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	113.850		
1.2 Contribuições			2.768.225	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.838.225		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.838.225		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		1.838.225		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.686.804		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		1.564.034		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	46.575		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	170.775		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	384.625		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	22.770		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	769.250		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	22.770		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	135.884		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	11.385		
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora		122.770		

1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	122.770		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		128.651		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	128.651		
1.2.1.5.01.4 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo		12.420		
1.2.1.5.01.4.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	12.420		
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo		10.350		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	10.350		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		930.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		930.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		930.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	930.000		
1.3 Receita Patrimonial			1.836.851	
1.3.2 Valores Mobiliários		1.836.851		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.836.851		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		930.431		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		930.431		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	362.250		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	31.050		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.350		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	3.105		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	372.600		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	20.700		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.175		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	104.500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	4.140		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.035		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	4.140		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.035		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	10.351		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		906.420		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		906.420		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	642.495		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	263.925		
1.7 Transferências Correntes			64.432.917	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		42.226.720		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		25.876.035		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		25.875.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.012.000		

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		24.012.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.301.150		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	10.713.850		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.003.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.863.000		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.863.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.863.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.035		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.035		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.294		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-259		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		772.095		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		45.525		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	45.525		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		726.570		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		53.820		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	53.820		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		672.750		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	672.750		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		11.175.235		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.140.235		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		6.799.950		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		6.799.950		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	6.727.500		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	72.450		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		2.321.505		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.321.505		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.266.650		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	54.855		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		168.705		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		168.705		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	168.705		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		139.725		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		139.725		

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	139.725		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		710.350		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		710.350		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	10.350		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	700.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.035.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.035.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.035.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		683.170		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		280.485		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	280.485		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		6.210		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	6.210		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		216.385		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		216.385		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	46.575		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	34.155		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	127.892		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.588		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.175		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		124.200		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		124.200		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	124.200		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		55.890		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	55.890		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		841.455		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		470.925		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		470.925		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	470.925		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		370.530		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		370.530		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	370.530		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		501.300		

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		501.300		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		501.300		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	501.300		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.082.400		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		313.970		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	313.970		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		223.750		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	223.750		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		123.850		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	123.850		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.420.830		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.420.830		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		295.030		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		295.030		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		295.030		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	295.030		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.164.797		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.699.827		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		6.860.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		6.860.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	7.460.025		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.114.975		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.715.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		800.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		800.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.000.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		6.707		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		6.707		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	8.384		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.677		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		33.120		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	33.120		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		187.335		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		187.335		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	187.335		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		586.300		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		586.300		

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		586.300		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	586.300		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		423.635		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		423.635		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	423.635		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		267.700		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		60.700		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	60.700		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		207.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	207.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.000.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes		41.400		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		41.400		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		41.400		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Seguridade Social	41.400		
1.9 Outras Receitas Correntes			589.725	
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.700		
1.9.2.2 Restituições		20.700		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		20.700		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.700		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		569.025		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		569.025		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		450.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	450.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		119.025		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		5.175		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	5.175		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		113.850		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Seguridade Social	113.850		
2 Receitas de Capital				36.300.558
2.1 Operações de Crédito			30.157.500	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		30.157.500		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		3.371.000		

2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		2.000.000		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal	2.000.000		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		1.371.000		
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Seguridade Social	1.371.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		26.786.500		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		26.786.500		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	26.786.500		
2.4 Transferências de Capital			6.143.058	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		5.330.808		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.963.500		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.963.500		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.963.500		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.963.500		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.718.383		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.718.383		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		269.383		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	269.383		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		1.449.000		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.449.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		203.895		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		203.895		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	203.895		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.445.030		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.030		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.030		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.345.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	1.345.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		812.250		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		812.250		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		812.250		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	136.594		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	675.656		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				3.303.355
7.2 Contribuições			2.948.700	
7.2.1 Contribuições Sociais		2.948.700		

7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		2.948.700		
--	--	-----------	--	--

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		2.948.700			
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		2.848.700			
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		2.848.700			
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	182.075			
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	569.250			
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	796.950			
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	34.155			
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	569.250			
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	82.230			
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	580.635			
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	34.155			
7.2.1.5.02.2 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo		100.000			
7.2.1.5.02.2.1 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	100.000			
7.9 Outras Receitas Correntes			354.655		
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		44.155			
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		44.155			
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		44.155			
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	44.155			
7.9.9 Demais Receitas Correntes		310.500			
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes		310.500			
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		310.500			
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	310.500			
			Total Geral:	113.351.750	

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.432.408,07	10,18	3.802.766,15	6,31	4.533.881,49	6,03	3.710.000,00	3,43	4.120.119,00	3,63	

Contribuições	2.671.355,93	5,01	2.893.217,72	4,80	3.261.396,91	4,34	2.408.300,00	2,23	2.768.225,00	2,44
Receita Patrimonial	1.112.285,84	2,08	963.619,12	1,60	2.860.699,31	3,80	1.903.000,00	1,76	1.836.851,00	1,62
Transferências Correntes	43.984.654,94	82,41	47.859.117,73	79,36	56.444.715,49	75,04	62.187.580,00	57,49	64.432.917,00	56,84
Outras Receitas Correntes	170.206,48	0,32	212.230,76	0,35	1.553.515,83	2,07	355.000,00	0,33	589.725,00	0,52
TOTAL	53.370.911,26	100,00	55.730.951,48	92,41	68.654.209,03	91,27	70.563.880,00	65,23	73.747.837,00	65,06
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	27,73	30.157.500,00	26,61
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.268.162,00	2,10	2.333.489,36	3,10	4.683.500,00	4,33	6.143.058,00	5,42
TOTAL	0,00	0,00	1.268.162,00	2,10	2.333.489,36	3,10	34.683.500,00	32,06	36.300.558,00	32,02
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Contribuições	0,00	0,00	3.309.682,96	5,49	4.231.324,39	5,63	2.600.000,00	2,40	2.948.700,00	2,60
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	405,09	0,00	333.000,00	0,31	354.655,00	0,31
TOTAL	0,00	0,00	3.309.682,96	5,49	4.231.729,48	5,63	2.933.000,00	2,71	3.303.355,00	2,91
TOTAL GERAL	53.370.911,26	100,00	60.308.796,44	100,00	75.219.427,87	100,00	108.180.380,00	100,00	113.351.750,00	100,00
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Evolução da Receita do Tesouro	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Receita Arrecadada	Receita Orçada									
RECEITA	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Confronto Receita X Despesa por Fonte	Exercício: 2023		
Fonte de Recurso	Despesa	Receita	Diferença
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.262.189	22.262.189	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.059.423	5.059.423	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.713.850	10.713.850	0
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	434.755	434.755	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.350	10.350	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.000.000	13.000.000	0
Total Fonte 1540	13.010.350	13.010.350	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% Total Fonte 1541	370.530	370.530	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	470.925	470.925	0
Total Fonte 1542	470.925	470.925	0
Total Fonte 1543	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	284.625	284.625	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.245	7.245	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	220.525	220.525	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	394.618	394.618	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	58.995	58.995	0

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.672.750	1.672.750	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	423.635	423.635	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.757.980	9.757.980	0
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.963.500	1.963.500	0
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	54.855	54.855	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	700.000	700.000	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	586.300	586.300	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	414.000	414.000	0
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	856.305	856.305	0
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	60.700	60.700	0
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	123.850	123.850	0
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	203.895	203.895	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.870.330	2.870.330	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	477.945	477.945	0
MUNICÍPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Confronto Receita X Despesa por Fonte	Exercício: 2023		
Fonte de Recurso	Despesa	Receita	Diferença
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	187.335	187.335	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.035.000	1.035.000	0
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.525	45.525	0
17100000 - Transferência Especial dos Estados	207.000	207.000	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	757.620	757.620	0
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.120	33.120	0
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	935.175	935.175	0
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	30.157.500	30.157.500	0
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	930.000	930.000	0
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.800.000	4.800.000	0
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	115.000	115.000	0
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	653.000	653.000	0
18990000 - Outros Recursos Vinculados	41.400	41.400	0
Total:	113.351.750	113.351.750	0

MUNICÍPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício:
	2024 - Em R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras
				Fontes
3 Despesas Correntes		66.937.628	16.611.027	50.326.601
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.663.110	6.738.440	34.924.670
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.935.125	6.153.300	30.781.825
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		5.100.000	0	5.100.000
	Seguridade Social	5.100.000	0	5.100.000
3.1.90.03 PENSÕES		315.000	0	315.000
	Seguridade Social	315.000	0	315.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.785.570	288.165	3.497.405
	Fiscal	1.142.670	63.645	1.079.025
	Seguridade Social	2.642.900	224.520	2.418.380
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.715.795	4.885.625	19.830.170
	Fiscal	15.133.025	4.258.025	10.875.000
	Seguridade Social	9.582.770	627.600	8.955.170
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.898.210	812.690	1.085.520
	Fiscal	1.106.815	588.110	518.705
	Seguridade Social	791.395	224.580	566.815
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		209.930	3.105	206.825
	Fiscal	1.035	1.035	0
	Seguridade Social	208.895	2.070	206.825
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		839.220	137.945	701.275
	Fiscal	223.850	110.000	113.850
	Seguridade Social	615.370	27.945	587.425
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.295	25.770	40.525
	Fiscal	38.875	21.630	17.245
	Seguridade Social	27.420	4.140	23.280
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.105	0	5.105
	Seguridade Social	5.105	0	5.105
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		4.727.985	585.140	4.142.845
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.727.985	585.140	4.142.845
	Fiscal	3.350.520	554.090	2.796.430
	Seguridade Social	1.377.465	31.050	1.346.415
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.000	30.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.244.518	9.842.587	15.401.931
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		207.391	106.171	101.220
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		140.116	95.821	44.295
	Fiscal	78.226	73.051	5.175
	Seguridade Social	61.890	22.770	39.120
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		67.275	10.350	56.925

	Fiscal	5.175	0	5.175
	Seguridade Social	62.100	10.350	51.750
3.3.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		31.050	31.050	0
3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		31.050	31.050	0
	Fiscal	31.050	31.050	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		343.500	0	343.500
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		343.500	0	343.500
	Seguridade Social	343.500	0	343.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.662.577	9.705.366	14.957.211
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		248.305	154.380	93.925
	Fiscal	127.330	108.050	19.280
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício:			
	2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	120.975	46.330	74.645
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		31.050	31.050	0
	Fiscal	31.050	31.050	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.389.893	1.803.770	5.586.123
	Fiscal	3.475.178	1.567.790	1.907.388
	Seguridade Social	3.914.715	235.980	3.678.735
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.190	50.190	0
	Fiscal	40.875	40.875	0
	Seguridade Social	9.315	9.315	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.102.635	387.600	715.035
	Fiscal	32.585	8.280	24.305
	Seguridade Social	1.070.050	379.320	690.730
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		158.780	95.310	63.470
	Fiscal	85.995	67.365	18.630
	Seguridade Social	72.785	27.945	44.840
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		83.560	33.560	50.000
	Fiscal	20.105	20.105	0
	Seguridade Social	63.455	13.455	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.367.910	650.185	717.725
	Fiscal	635.950	419.380	216.570
	Seguridade Social	731.960	230.805	501.155
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.318.239	4.749.036	7.569.203

	Fiscal	8.038.569	4.446.716	3.591.853
	Seguridade Social	4.279.670	302.320	3.977.350
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		144.035	144.035	0
	Fiscal	143.000	143.000	0
	Seguridade Social	1.035	1.035	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		472.750	472.750	0
	Fiscal	472.750	472.750	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		429.930	404.580	25.350
	Fiscal	124.885	124.885	0
	Seguridade Social	305.045	279.695	25.350
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		40.350	10.350	30.000
	Fiscal	10.350	10.350	0
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110.940	57.505	53.435
	Fiscal	64.785	51.330	13.455
	Seguridade Social	46.155	6.175	39.980
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		714.010	661.065	52.945
	Fiscal	677.450	649.680	27.770
	Seguridade Social	36.560	11.385	25.175
4 Despesas de Capital		45.968.422	5.840.217	40.128.205
4.4 INVESTIMENTO		44.512.372	4.394.517	40.117.855
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.512.372	4.394.517	40.117.855
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.800	62.100	20.700
	Fiscal	62.100	62.100	0
	Seguridade Social	20.700	0	20.700
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.700	0	20.700
	Seguridade Social	20.700	0	20.700
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.700	0	20.700
	Seguridade Social	20.700	0	20.700
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício:			
	2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.863.505	3.293.970	36.569.535
	Fiscal	36.413.941	2.831.756	33.582.185
	Seguridade Social	3.449.564	462.214	2.987.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320.102	960.822	3.359.280
	Fiscal	1.790.860	484.845	1.306.015
	Seguridade Social	2.529.242	475.977	2.053.265
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		113.850	72.450	41.400
	Fiscal	113.850	72.450	41.400

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.070	0	2.070
	Fiscal	2.070	0	2.070
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		88.645	5.175	83.470
	Fiscal	43.470	5.175	38.295
	Seguridade Social	45.175	0	45.175
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		31.050	20.700	10.350
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.050	20.700	10.350
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		31.050	20.700	10.350
	Fiscal	31.050	20.700	10.350
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.425.000	1.425.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.425.000	1.425.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.425.000	1.425.000	0
	Fiscal	1.425.000	1.425.000	0
9 Reserva de Contigência		445.700	245.700	200.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		445.700	245.700	200.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		445.700	245.700	200.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		445.700	245.700	200.000
	Fiscal	245.700	245.700	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
	Total	113.351.750	22.696.944	90.654.806
	Fiscal:	75.250.139	19.039.968	56.210.171
	Seguridade:	38.101.611	3.656.976	34.444.635
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício:			
	2024 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do	Recursos
			Tesouro	Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		3.100.000	3.100.000	0
	Fiscal	3.100.000	3.100.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		8.536.620	5.684.370	2.852.250
	Fiscal	8.536.620	5.684.370	2.852.250
06 SEGURANÇA PÚBLICA		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.503.945	2.367.520	1.136.425
	Seguridade Social	3.503.945	2.367.520	1.136.425
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.298.000	0	6.298.000
	Seguridade Social	6.298.000	0	6.298.000
10 SAÚDE		27.484.191	968.956	26.515.235
	Seguridade Social	27.484.191	968.956	26.515.235
12 EDUCAÇÃO		24.496.120	327.674	24.168.446
	Fiscal	24.496.120	327.674	24.168.446
13 CULTURA		1.408.640	894.960	513.680

	Fiscal	1.408.640	894.960	513.680
15 URBANISMO		24.789.082	4.616.337	20.172.745
	Fiscal	24.789.082	4.616.337	20.172.745
16 HABITAÇÃO		429.175	289.450	139.725
	Seguridade Social	429.175	289.450	139.725
17 SANEAMENTO		4.391.230	130.410	4.260.820
	Fiscal	4.204.930	99.360	4.105.570
	Seguridade Social	186.300	31.050	155.250
18 GESTÃO AMBIENTAL		148.278	137.928	10.350
	Fiscal	148.278	137.928	10.350
20 AGRICULTURA		4.187.474	2.187.154	2.000.320
	Fiscal	4.187.474	2.187.154	2.000.320
22 INDÚSTRIA		124.200	20.700	103.500
	Fiscal	124.200	20.700	103.500
23 COMERCIO E SERVIÇOS		351.900	124.200	227.700
	Fiscal	351.900	124.200	227.700
25 ENERGIA		1.145.525	10.350	1.135.175
	Fiscal	1.145.525	10.350	1.135.175
26 TRANSPORTE		564.220	221.635	342.585
	Fiscal	564.220	221.635	342.585
27 DESPORTO E LAZER		1.910.450	1.332.600	577.850
	Fiscal	1.910.450	1.332.600	577.850
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		445.700	245.700	200.000
	Fiscal	245.700	245.700	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício:			
	2024 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		113.351.750	22.696.944	90.654.806
	Fiscal:	75.250.139	19.039.968	56.210.171
	Seguridade:	38.101.611	3.656.976	34.444.635

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.100.000	3.100.000	0
	Fiscal	3.100.000	3.100.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		201.825	201.825	0

	Fiscal	201.825	201.825	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.222.645	3.370.895	2.851.750
	Fiscal	6.222.645	3.370.895	2.851.750
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.029.550	2.029.550	0
	Fiscal	2.029.550	2.029.550	0
124 CONTROLE INTERNO		51.750	51.750	0
	Fiscal	51.750	51.750	0
181 POLICIAMENTO		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
182 DEFESA CIVIL		30.850	30.350	500
	Fiscal	30.850	30.350	500
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		36.225	19.665	16.560
	Seguridade Social	36.225	19.665	16.560
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		175.575	155.575	20.000
	Seguridade Social	175.575	155.575	20.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		344.185	243.155	101.030
	Seguridade Social	344.185	243.155	101.030
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.439.575	2.281.015	1.158.560
	Seguridade Social	3.439.575	2.281.015	1.158.560
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		6.298.000	0	6.298.000
	Seguridade Social	6.298.000	0	6.298.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		13.680.549	358.714	13.321.835
	Seguridade Social	13.680.549	358.714	13.321.835
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		11.671.877	459.842	11.212.035
	Seguridade Social	11.671.877	459.842	11.212.035
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		759.710	0	759.710
	Seguridade Social	759.710	0	759.710
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		106.605	0	106.605
	Seguridade Social	106.605	0	106.605
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		836.300	0	836.300
	Seguridade Social	836.300	0	836.300
334 FOMENTO AO TRABALHO		107.960	107.960	0
	Seguridade Social	107.960	107.960	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		18.634.037	160.004	18.474.033
	Fiscal	18.634.037	160.004	18.474.033
364 ENSINO SUPERIOR		36.225	36.225	0
	Fiscal	36.225	36.225	0
MUNICÍPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		5.385.663	14.490	5.371.173
	Fiscal	5.385.663	14.490	5.371.173
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		312.890	0	312.890
	Fiscal	312.890	0	312.890

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.350	0	10.350
	Fiscal	10.350	0	10.350
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		56.925	0	56.925
	Fiscal	56.925	0	56.925
392 DIFUSÃO CULTURAL		375.820	283.385	92.435
	Fiscal	375.820	283.385	92.435
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		21.430.182	4.347.237	17.082.945
	Fiscal	21.430.182	4.347.237	17.082.945
452 SERVIÇOS URBANOS		3.558.900	269.100	3.289.800
	Fiscal	3.558.900	269.100	3.289.800
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		4.649.980	130.410	4.519.570
	Fiscal	4.204.930	99.360	4.105.570
	Seguridade Social	445.050	31.050	414.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		46.575	36.225	10.350
	Fiscal	46.575	36.225	10.350
542 CONTROLE AMBIENTAL		66.240	66.240	0
	Fiscal	66.240	66.240	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		41.400	41.400	0
	Fiscal	41.400	41.400	0
604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		9.588	9.588	0
	Fiscal	9.588	9.588	0
605 ABASTECIMENTO		3.628.969	1.915.344	1.713.625
	Fiscal	3.628.969	1.915.344	1.713.625
606 EXTENSÃO RURAL		542.980	256.285	286.695
	Fiscal	542.980	256.285	286.695
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		124.200	20.700	103.500
	Fiscal	124.200	20.700	103.500
695 TURISMO		1.543.555	951.535	592.020
	Fiscal	1.543.555	951.535	592.020
752 ENERGIA ELÉTRICA		945.525	10.350	935.175
	Fiscal	945.525	10.350	935.175
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		564.220	221.635	342.585
	Fiscal	564.220	221.635	342.585
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.800.435	1.222.585	577.850
	Fiscal	1.800.435	1.222.585	577.850
813 LAZER		11.210	11.210	0
	Fiscal	11.210	11.210	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		445.700	245.700	200.000
MUNICÍPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	245.700	245.700	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
	Total	113.351.750	22.696.944	90.654.806

	Fiscal:	75.250.139	19.039.968	56.210.171
	Seguridade:	38.101.611	3.656.976	34.444.635

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		87.800	20.700	67.100
	Seguridade Social	87.800	20.700	67.100
1003 CONST.AMPL.REF.RECUP.COMPLEX OS RELIGIOSOS		175.950	62.100	113.850
	Fiscal	175.950	62.100	113.850
1004 CONST.MANUT. REF.AMPLIAÇÃO CEMITERIO PÚBLICO		3.217.350	31.050	3.186.300
	Fiscal	3.217.350	31.050	3.186.300
1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO		2.610.000	10.000	2.600.000
	Fiscal	2.610.000	10.000	2.600.000
1006 CONST.AMPL.RECUP.GARAGEM CENTRAL		51.750	0	51.750
	Fiscal	51.750	0	51.750
1007 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS		51.750	51.750	0
	Fiscal	51.750	51.750	0
1008 CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS		136.620	52.785	83.835
	Fiscal	136.620	52.785	83.835
1009 CONST.AMPL.RECUP.ARQUIVO CENTRAL		72.450	20.700	51.750
	Fiscal	72.450	20.700	51.750
1010 CONST.INSTAL.DISTRITO INDUSTRIAL		124.200	20.700	103.500
	Fiscal	124.200	20.700	103.500
1011 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS		93.150	31.050	62.100
	Fiscal	93.150	31.050	62.100
1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		31.050	31.050	0
	Fiscal	31.050	31.050	0
1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO		393.125	0	393.125
	Fiscal	393.125	0	393.125
1015 CONST.REF.RECUP.BIBLIOTECA PUBLICA		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
1017 MANUT.PROG.CONTROLE E RECICLAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS		62.100	62.100	0
	Fiscal	62.100	62.100	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		405.250	0	405.250

	Seguridade Social	405.250	0	405.250
1019 CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS		351.900	134.550	217.350
	Fiscal	351.900	134.550	217.350
1020 INSTAL.SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		25.875	25.875	0
	Fiscal	25.875	25.875	0
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		715.950	0	715.950
	Seguridade Social	715.950	0	715.950
1022 PROG.DE MELHORIAS SANITARIAS		258.750	0	258.750
	Seguridade Social	258.750	0	258.750
1023 CONST.ESCOLA MUNICIPAL COMUN. BOI SELADO		1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
1024 CONST.AMPL.REF.RECUP.ESPAÇOS P/EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E ARTISTICOS		124.200	20.700	103.500
	Fiscal	124.200	20.700	103.500
1025 CONST.REF.RECUP.MELHORIA HABITACIONAL		429.175	289.450	139.725
	Seguridade Social	429.175	289.450	139.725
1026 CONST.AMPL.REF.RECUP.PARQUES E ESPAÇOS NATURAIS		31.050	20.700	10.350
	Fiscal	31.050	20.700	10.350
1027 CONST.AMPL.REF.RECUP.MANUT.MI RANTE SERRA DE JOAO DO VALE		175.950	62.100	113.850
	Fiscal	175.950	62.100	113.850
1028 CONST.AMPL.REF.RECUP.CENTROS COMUNITARIOS		41.400	10.350	31.050
	Seguridade Social	41.400	10.350	31.050
1029 CONST.COMPLEXO ESPORTIVO		207.000	0	207.000
	Fiscal	207.000	0	207.000
1030 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		46.400	10.350	36.050
	Seguridade Social	46.400	10.350	36.050
1031 CONST.AMPL.REF.EQUIPS.INSTITUT O PREVIDENCIA SERVIDORES		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
1033 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.455.000	1.455.000	0
	Fiscal	1.455.000	1.455.000	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1034 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1035 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1036 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1037 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1038 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000

1052 CONST,AMPL.REF.EQUIPS.DA CAMARA MUNICIPAL		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
1055 MANUT.TRANSPORTE SANITARIO		62.100	0	62.100
	Seguridade Social	62.100	0	62.100
1059 FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		107.960	15.525	92.435
	Fiscal	107.960	15.525	92.435
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA DO ABATEDOURO PUBLICO E MERCADO MODELO		274.595	50.000	224.595
	Fiscal	274.595	50.000	224.595
1067 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		41.400	41.400	0
	Fiscal	41.400	41.400	0
1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
1086 OBRAS E E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS		17.595	17.595	0
	Fiscal	17.595	17.595	0
1094 INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTOS		51.750	51.750	0
	Fiscal	51.750	51.750	0
1102 URBANIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		2.126.925	31.050	2.095.875
	Fiscal	2.126.925	31.050	2.095.875
1106 - CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		625.385	200.000	425.385
	Fiscal	625.385	200.000	425.385
1108 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE		67.275	15.525	51.750
	Fiscal	67.275	15.525	51.750
1112 - CONSTRUÇÃO,RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS		41.400	41.400	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	41.400	41.400	0
1116 CONST.MANUT.RECUP.CAIXA DE AGUA COMUNITARIAS		49.680	47.610	2.070
	Fiscal	49.680	47.610	2.070
1121 OBRAS E EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL		41.400	20.700	20.700
	Seguridade Social	41.400	20.700	20.700
1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		144.900	144.900	0
	Fiscal	144.900	144.900	0
1128 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS		62.100	62.100	0
	Fiscal	62.100	62.100	0
1133 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		1.619.775	51.750	1.568.025
	Fiscal	1.619.775	51.750	1.568.025
1134 AQS.EQUIPS.SEC.PLANEJAMENTO		10.350	10.350	0
	Fiscal	10.350	10.350	0
1135 AQS.EQUIPS.SEC.DE COMPRAS		10.350	10.350	0
	Fiscal	10.350	10.350	0

1137 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM		17.595	17.595	0
	Fiscal	17.595	17.595	0
1138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		945.525	10.350	935.175
	Fiscal	945.525	10.350	935.175
1139 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS ,PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS		624.185	122.435	501.750
	Fiscal	624.185	122.435	501.750
1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CR ECHE PRÓ-INFANCIA		181.125	0	181.125
	Fiscal	181.125	0	181.125
1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA		374.275	0	374.275
	Seguridade Social	374.275	0	374.275
1143 CONST.AMPL.REF.RECUP.UBS		269.100	0	269.100
	Seguridade Social	269.100	0	269.100
1150 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDS. DE SAUDE		1.135.000	0	1.135.000
	Seguridade Social	1.135.000	0	1.135.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1152 CONST.REF.RECUP.AMPL.INSTAL.AC ADEMIAS PÚBLICAS		273.240	0	273.240
	Seguridade Social	273.240	0	273.240
1153 CONST.CENTRO DE ZONOSSES		10.350	10.350	0
	Fiscal	10.350	10.350	0
1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1159 CONST.AMPL.REF.RECUP.MUSEU MUNICIPAL		56.925	0	56.925
	Fiscal	56.925	0	56.925
1160 CONST.AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.CE NTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA		414.000	0	414.000
	Fiscal	414.000	0	414.000
1161 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS, PANDEMIAS E COVID-19		365.905	0	365.905
	Seguridade Social	365.905	0	365.905
1162 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIA		62.100	0	62.100
	Seguridade Social	62.100	0	62.100
1167 - URBANIZACAO AV. MANOEL JANUNCIO		245.295	36.225	209.070
	Fiscal	245.295	36.225	209.070
1168 - PAVIMENTACAO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS		231.840	15.525	216.315
	Fiscal	231.840	15.525	216.315
1170 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNDS. DE ENSINO		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
1171 CONST.AMPL.RECUP.POCILGAS COMUNITARIAS		31.050	31.050	0
	Fiscal	31.050	31.050	0
1172 CONST.AMPL.RECUP.VIVEIRO DE MUDAS		15.525	15.525	0

	Fiscal	15.525	15.525	0
1173 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTOS		4.155.250	51.750	4.103.500
	Fiscal	4.155.250	51.750	4.103.500
1174 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		13.300.000	0	13.300.000
	Fiscal	13.300.000	0	13.300.000
1176 CONST.ABRIGO PARA PASSAGEIROS		103.500	103.500	0
	Fiscal	103.500	103.500	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1177 EMENDA IMPOSITIVA-Reforma e Adequação Esc. Mun. Vlademir Fernandes		36.691	24.271	12.420
	Fiscal	36.691	24.271	12.420
1178 EMENDA IMPOSITIVA - Criação e Fomento Banco Ortopédico		46.900	46.900	0
	Seguridade Social	46.900	46.900	0
1179 - Equipamento eletrocardiograma Hosp. Teresinha L. Q. Santos		24.271	24.271	0
	Seguridade Social	24.271	24.271	0
1182 - Aquisição de Equipamento ultrassonografia-Hosp. Terezinha Lula de Queiroz		49.271	24.271	25.000
	Seguridade Social	49.271	24.271	25.000
1183 PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SERRA DE JOAO DO VALE - EMENDA PARLAMENTAR GEN GIRA0		289.800	31.050	258.750
	Fiscal	289.800	31.050	258.750
1184 CONST.AMPL.RECUP.MELHORIAS SANITARIOS		186.300	31.050	155.250
	Seguridade Social	186.300	31.050	155.250
1185 CONST.PÇ INFANTIL EM FRENTE A ESCOLA MUN JOEL LOPES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1186 EMENDA IMPOSITIVA 2023 -CONST.BANHEIRO E BANCOS PÇ MILENA SOARES DA SILVA - FREITASCONST.BANHEIRO E BANCOS PÇ MILENA SOARES DA SILVA - FREITAS		30.288	30.288	0
	Fiscal	30.288	30.288	0
1187 AQS.DE FARDAMENTOS ESCOLARES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1188 CONST.QUADRA ESPORTE COMUN.RETIRO E SERRA DE JOAO DO VALE		51.750	51.750	0
	Fiscal	51.750	51.750	0
1189 CONST.UBS COMUNIDADE RETIRO		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1190 CONST.PRAÇA NO ESPINHEIRO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1191 PAVIM.COMUN.AROEIRA, SAO BENTO E SAO BRAZ		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1192 CONST.REF.MATADOURO MUNICIPAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1193 EMENDA IMPOSITIVA - REF.AMPL.CEMITERIO PUBLICO COMUNIDADE BOI SELADO		86.940	86.940	0
	Fiscal	86.940	86.940	0
1194 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.EQUIPAMENTO DE RAIOS X		308.000	0	308.000
	Seguridade Social	308.000	0	308.000
1195 EMENDA IMPOSITIVA - AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA		28.980	28.980	0
	Fiscal	28.980	28.980	0
1196 EMENDA IMPOSITIVA - AJUDA FINANCEIRA A LIGA JUCURUTUENSE DE DESPORTO		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
1197 EMENDA IMPOSITIVA - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COMUNIDADE RIACHÃO		28.980	28.980	0
	Fiscal	28.980	28.980	0
1198 EMENDA IMPOSITIVA - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		44.505	44.505	0
	Fiscal	44.505	44.505	0
1199 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES		14.490	14.490	0
	Fiscal	14.490	14.490	0
1201 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ AUTRAN LOPES		14.490	14.490	0
	Fiscal	14.490	14.490	0
1202 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COMUNIDADE DA MUTAMBA		14.490	14.490	0
	Fiscal	14.490	14.490	0
1203 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COLEGIO SANTO ALEXANDRE		14.490	14.490	0
	Fiscal	14.490	14.490	0
1204 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA		14.490	14.490	0
	Fiscal	14.490	14.490	0
1205 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PRENSA COMPACTADORA DE LIXO		14.490	14.490	0
	Seguridade Social	14.490	14.490	0
1206 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		60.576	60.576	0
	Fiscal	60.576	60.576	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1207 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - AQS.EQUIPAMENTO DE RAIOS X		323.000	0	323.000
	Seguridade Social	323.000	0	323.000
1208 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PAVIMENTACAO COMUN RIACHAO		30.288	30.288	0
	Fiscal	30.288	30.288	0
1209 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.ACADEMIA TERCEIRA IDADE - PÇ NEWMAN QUEIROZ		29.264	29.264	0
	Seguridade Social	29.264	29.264	0
1210 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - ABERTURA DE RUA POR TRAS DA RUA DAMIAO CARNEIRO		30.288	30.288	0
	Fiscal	30.288	30.288	0

1211 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMUN.ESPINHEIROS E SACO GRANDE		30.288	30.288	0
	Fiscal	30.288	30.288	0
1212 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ESPAÇO DO ESTUDANTE		30.288	30.288	0
	Fiscal	30.288	30.288	0
1213 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PEQUENOS ANIMAIS DE RUA		9.588	9.588	0
	Fiscal	9.588	9.588	0
1214 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
1215 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		30.288	30.288	0
	Fiscal	30.288	30.288	0
1216 CONST.POSTO DE SAUDE NA COMUNIDADES		124.200	124.200	0
	Seguridade Social	124.200	124.200	0
1217 CONST.BANHEIRO E VESTIÁRIO NA COMUN.ESPINHEIRO		31.050	31.050	0
	Fiscal	31.050	31.050	0
1218 CONST.CALÇADÃO NA RUA ODILON RUFINO - BAIRRO FREITAS		103.500	103.500	0
	Fiscal	103.500	103.500	0
1220 CONST.UBS NA COMUN.PEDRA DO NAVIO		155.250	155.250	0
	Seguridade Social	155.250	155.250	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1222 REF.AMPL.ADEQ.QUADRAS ESPORTIVAS NAS COMUNIDADES		207.000	207.000	0
	Fiscal	207.000	207.000	0
1225 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADES RURAIS		34.300	34.300	0
	Fiscal	34.300	34.300	0
1226 AQS.AMBULANCIA SEMI-UTI		377.000	377.000	0
	Seguridade Social	377.000	377.000	0
1227 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - REFORMA QUADRA COMUNIDADE BOI SELADO		137.200	137.200	0
	Fiscal	137.200	137.200	0
1228 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - REFORMA QUADRA COMUNIDADE NOVO RUMO		34.300	34.300	0
	Fiscal	34.300	34.300	0
1229 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - PAVIMENTAÇÃO TRECHO DIFÍCIL ACESSO ESTRADA SÍTIO PANGOÁ		34.300	34.300	0
	Fiscal	34.300	34.300	0
1230 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE		34.300	34.300	0
	Seguridade Social	34.300	34.300	0
1231 EMENDA IMPOSITIVA - RECUPERAÇÃO PRAÇA AUTRAN LOPES		17.150	17.150	0
	Fiscal	17.150	17.150	0
1232 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ESPAÇO DO ESTUDANTE		17.150	17.150	0

	Fiscal	17.150	17.150	0
1233 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		34.300	34.300	0
	Fiscal	34.300	34.300	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		2.550.000	2.550.000	0
	Fiscal	2.550.000	2.550.000	0
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL		1.238.670	1.238.670	0
	Fiscal	1.238.670	1.238.670	0
2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.257.875	1.257.875	0
	Fiscal	1.257.875	1.257.875	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2004 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE		383.750	0	383.750
	Fiscal	383.750	0	383.750
2005 JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		556.955	556.955	0
	Fiscal	556.955	556.955	0
2007 MANUT.GUARDA MUNICIPAL		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		3.238.990	2.895.370	343.620
	Fiscal	3.238.990	2.895.370	343.620
2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS		109.505	109.505	0
	Fiscal	109.505	109.505	0
2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70		1.722.150	0	1.722.150
	Fiscal	1.722.150	0	1.722.150
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO		4.742.400	0	4.742.400
	Fiscal	4.742.400	0	4.742.400
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70		9.024.950	0	9.024.950
	Fiscal	9.024.950	0	9.024.950
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30		289.025	0	289.025
	Fiscal	289.025	0	289.025
2014 ATIV.APOIO A JUVENTUDE, MULHER, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS E SEGURANÇA ALIMENTAR		41.400	41.400	0
	Seguridade Social	41.400	41.400	0
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		612.510	562.510	50.000
	Fiscal	612.510	562.510	50.000
2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.002.715	0	2.002.715
	Seguridade Social	2.002.715	0	2.002.715
2017 PROG.REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		11.385	11.385	0
	Seguridade Social	11.385	11.385	0
2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		759.710	0	759.710
	Seguridade Social	759.710	0	759.710
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		1.819.025	0	1.819.025
	Seguridade Social	1.819.025	0	1.819.025
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS		440.905	0	440.905
	Seguridade Social	440.905	0	440.905
2021 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA		119.025	119.025	0
	Fiscal	119.025	119.025	0
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO		191.475	191.475	0
	Fiscal	191.475	191.475	0
2023 VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO		106.605	0	106.605
	Seguridade Social	106.605	0	106.605
2026 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.280	8.280	0
	Seguridade Social	8.280	8.280	0
2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.591.695	1.446.095	145.600
	Fiscal	1.591.695	1.446.095	145.600
2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		348.795	348.795	0
	Seguridade Social	348.795	348.795	0
2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL		591.360	0	591.360
	Seguridade Social	591.360	0	591.360
2032 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.		93.470	93.470	0
	Seguridade Social	93.470	93.470	0
2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		23.770	0	23.770
	Seguridade Social	23.770	0	23.770
2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		180.090	180.090	0
	Seguridade Social	180.090	180.090	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30		226.430	0	226.430
	Fiscal	226.430	0	226.430
2037 ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA		25.875	25.875	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.875	25.875	0
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS		31.050	14.490	16.560
	Seguridade Social	31.050	14.490	16.560
2039 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS		7.210	4.105	3.105
	Seguridade Social	7.210	4.105	3.105
2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS		156.240	156.240	0
	Fiscal	156.240	156.240	0

2043 LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		260.350	260.350	0
	Fiscal	260.350	260.350	0
2044 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		36.225	36.225	0
	Fiscal	36.225	36.225	0
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		629.290	277.570	351.720
	Seguridade Social	629.290	277.570	351.720
2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO		240.875	240.875	0
	Fiscal	240.875	240.875	0
2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		5.908.105	0	5.908.105
	Seguridade Social	5.908.105	0	5.908.105
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10		21.735	0	21.735
	Fiscal	21.735	0	21.735
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA		108.205	36.155	72.050
	Seguridade Social	108.205	36.155	72.050
2051 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS		31.050	31.050	0
	Fiscal	31.050	31.050	0
2052 VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		10.350	0	10.350
	Seguridade Social	10.350	0	10.350
2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		30.850	30.350	500
	Fiscal	30.850	30.350	500
2060 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		533.000	0	533.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	533.000	0	533.000
2061 GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		5.645.000	0	5.645.000
	Seguridade Social	5.645.000	0	5.645.000
2062 RESERVA DO RPPS		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA		367.745	138.340	229.405
	Seguridade Social	367.745	138.340	229.405
2067 BOLSA ATLETA		15.525	15.525	0
	Fiscal	15.525	15.525	0
2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		198.450	31.525	166.925
	Seguridade Social	198.450	31.525	166.925
2070 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO		82.210	82.210	0
	Fiscal	82.210	82.210	0
2074 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.175	5.175	0
	Seguridade Social	5.175	5.175	0
2075 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		5.175	5.175	0
	Seguridade Social	5.175	5.175	0
2079 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI		51.750	51.750	0

	Fiscal	51.750	51.750	0
2091 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E APOIO AOS PESCADORES		15.525	15.525	0
	Fiscal	15.525	15.525	0
2092 PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA		15.525	15.525	0
	Fiscal	15.525	15.525	0
2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.175	0	5.175
	Seguridade Social	5.175	0	5.175
2098 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL		6.210	6.210	0
	Seguridade Social	6.210	6.210	0
2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		5.175	5.175	0
	Seguridade Social	5.175	5.175	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		5.175	5.175	0
	Seguridade Social	5.175	5.175	0
2101 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		5.175	5.175	0
	Seguridade Social	5.175	5.175	0
2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		433.835	423.485	10.350
	Seguridade Social	433.835	423.485	10.350
2106 - IMPLATAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL		22.770	11.385	11.385
	Seguridade Social	22.770	11.385	11.385
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		4.140	0	4.140
	Seguridade Social	4.140	0	4.140
2109 MANUT.ATIV.PROG.SEGURANÇA ALIMENTAR		23.805	23.805	0
	Seguridade Social	23.805	23.805	0
2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		505.890	505.890	0
	Seguridade Social	505.890	505.890	0
2123 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		11.210	11.210	0
	Fiscal	11.210	11.210	0
2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS		98.805	98.805	0
	Fiscal	98.805	98.805	0
2181 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO		8.280	8.280	0
	Fiscal	8.280	8.280	0
2195 MANUT.CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		8.280	0	8.280
	Seguridade Social	8.280	0	8.280
2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI		557.000	401.750	155.250
	Fiscal	557.000	401.750	155.250
2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL		217.808	0	217.808
	Fiscal	217.808	0	217.808
2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO		284.625	0	284.625

EDUCAÇÃO				
	Fiscal	284.625	0	284.625
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2204 SENTENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS		60.350	60.350	0
	Fiscal	60.350	60.350	0
2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE (INFANTIL)		10.868	0	10.868
	Fiscal	10.868	0	10.868
2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN		423.635	0	423.635
	Fiscal	423.635	0	423.635
2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
2209 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)		10.350	0	10.350
	Fiscal	10.350	0	10.350
2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)		5.175	0	5.175
	Fiscal	5.175	0	5.175
2211 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2212 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2213 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE		10.350	0	10.350
	Fiscal	10.350	0	10.350
2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		10.350	0	10.350
	Fiscal	10.350	0	10.350
2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)		5.175	0	5.175
	Fiscal	5.175	0	5.175
2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 70		1.910.350	0	1.910.350
	Fiscal	1.910.350	0	1.910.350
2217 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 70		196.650	0	196.650
	Fiscal	196.650	0	196.650
2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30		127.960	0	127.960
	Fiscal	127.960	0	127.960
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 30		95.540	0	95.540
	Fiscal	95.540	0	95.540
2220 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%		49.680	0	49.680
	Fiscal	49.680	0	49.680
2221 - MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO		15.525	0	15.525
	Fiscal	15.525	0	15.525

2222 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA		116.955	116.955	0
	Fiscal	116.955	116.955	0
2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		7.022.850	0	7.022.850
	Seguridade Social	7.022.850	0	7.022.850
2224 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC		16.560	16.560	0
	Seguridade Social	16.560	16.560	0
2225 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		482.750	482.750	0
	Fiscal	482.750	482.750	0
2226 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		245.700	245.700	0
	Fiscal	245.700	245.700	0
2227 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.		73.485	73.485	0
	Seguridade Social	73.485	73.485	0
2228 PROG.REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM - FNDE		31.050	0	31.050
	Fiscal	31.050	0	31.050
2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS		2.361.870	0	2.361.870
	Seguridade Social	2.361.870	0	2.361.870
2230 MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA		15.525	15.525	0
	Fiscal	15.525	15.525	0
2231 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS		10.350	10.350	0
	Fiscal	10.350	10.350	0
2232 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS		16.560	16.560	0
	Fiscal	16.560	16.560	0
2233 - PROGRAMA DE ENSILAMENTO		15.525	15.525	0
	Fiscal	15.525	15.525	0
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE		43.470	18.630	24.840
	Seguridade Social	43.470	18.630	24.840
2235 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		29.490	0	29.490
	Seguridade Social	29.490	0	29.490
2237 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
2238 PROGRAMA PDDE		7.245	0	7.245
	Fiscal	7.245	0	7.245
2240 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE		343.500	0	343.500
	Seguridade Social	343.500	0	343.500
2241 MANUT.CENTRO DE ZOONOSES		24.840	24.840	0
	Fiscal	24.840	24.840	0

2242 MANUT,ATIV,ACADEMIAS DE SAUDE		41.400	0	41.400
	Seguridade Social	41.400	0	41.400
2243 MANUT.LABORATORIO DE PROTESES DENTÁRIAS		103.500	0	103.500
	Seguridade Social	103.500	0	103.500
2244 AMPL.MANUT.PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
2245 MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
2246 PROG.DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIAS		123.500	103.500	20.000
	Seguridade Social	123.500	103.500	20.000
2247 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - MANUT.PROG.SILAGEM E CORTE DE TERRAS		34.300	34.300	0
	Fiscal	34.300	34.300	0
	Total	113.351.750	22.696.944	90.654.806
	Fiscal:	75.250.139	19.039.968	56.210.171
	Seguridade:	38.101.611	3.656.976	34.444.635

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROCESSO LEGISLATIVO		3.134.300	3.134.300	0
	Fiscal	3.134.300	3.134.300	0
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		2.087.530	1.434.030	653.500
	Fiscal	1.434.530	1.434.030	500
	Seguridade Social	653.000	0	653.000
0003 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.426.790	1.775.040	2.651.750
	Fiscal	4.426.790	1.775.040	2.651.750
0004 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		2.512.300	2.512.300	0
	Fiscal	2.512.300	2.512.300	0
0008 ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		9.522.230	2.601.080	6.921.150
	Seguridade Social	9.522.230	2.601.080	6.921.150
0010 SAUDE PARA TODOS		26.949.641	979.306	25.970.335
	Fiscal	10.350	10.350	0
	Seguridade Social	26.939.291	968.956	25.970.335
0012 EDUCAÇÃO PARA TODOS		24.513.585	452.704	24.060.881
	Fiscal	24.513.585	452.704	24.060.881
0013 CULTURA PARA TODOS		98.325	41.400	56.925
	Fiscal	98.325	41.400	56.925
0015 DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		12.164.179	4.304.509	7.859.670
	Fiscal	12.164.179	4.304.509	7.859.670
0017 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		4.391.230	130.410	4.260.820
	Fiscal	4.204.930	99.360	4.105.570
	Seguridade Social	186.300	31.050	155.250

0018 RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		15.525	15.525	0
	Fiscal	15.525	15.525	0
0020 PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		4.159.209	2.158.889	2.000.320
	Fiscal	4.159.209	2.158.889	2.000.320
0023 INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL		1.191.655	827.335	364.320
	Fiscal	1.191.655	827.335	364.320
0026 TRANSPORTE RODOVIARIO		564.220	221.635	342.585
	Fiscal	564.220	221.635	342.585
0027 EDUCAÇÃO FISICA, DESPORTO E LAZER		1.653.145	1.178.795	474.350
	Fiscal	1.653.145	1.178.795	474.350
0050 ENERGIA ELETRICA		1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
0051 INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.554.903	254.903	13.300.000
	Fiscal	13.554.903	254.903	13.300.000
0052 SERVIÇOS URBANOS		139.725	87.975	51.750
	Fiscal	139.725	87.975	51.750
0071 TURISMO		351.900	124.200	227.700
	Fiscal	351.900	124.200	227.700
0083 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		144.900	0	144.900
	Seguridade Social	144.900	0	144.900
0091 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS		41.400	41.400	0
	Seguridade Social	41.400	41.400	0
0103 ABASTECIMENTO		110.030	110.030	0
	Fiscal	110.030	110.030	0
0105 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		40.638	30.288	10.350
	Fiscal	40.638	30.288	10.350
0164 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		138.690	35.190	103.500
	Fiscal	124.200	20.700	103.500
	Seguridade Social	14.490	14.490	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		445.700	245.700	200.000
	Fiscal	245.700	245.700	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
	Total	113.351.750	22.696.944	90.654.806
	Fiscal:	75.250.139	19.039.968	56.210.171
	Seguridade:	38.101.611	3.656.976	34.444.635

MUNICIPIO DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.262.189	22.262.189	0
	Fiscal	18.619.703	18.619.703	0
	Seguridade Social	3.642.486	3.642.486	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.059.423	0	5.059.423
	Fiscal	5.059.423	0	5.059.423
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.713.850	0	10.713.850
	Seguridade Social	10.713.850	0	10.713.850
15010000 Outros Recursos não Vinculados		434.755	434.755	0
	Fiscal	420.265	420.265	0
	Seguridade Social	14.490	14.490	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.350	0	10.350
	Fiscal	10.350	0	10.350
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.000.000	0	13.000.000
	Fiscal	13.000.000	0	13.000.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		370.530	0	370.530
	Fiscal	370.530	0	370.530
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		470.925	0	470.925
	Fiscal	470.925	0	470.925
15500000 Transferência do Salário-Educação		284.625	0	284.625
	Fiscal	284.625	0	284.625
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.245	0	7.245
	Fiscal	7.245	0	7.245
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		220.525	0	220.525
	Fiscal	220.525	0	220.525
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		394.618	0	394.618
	Fiscal	394.618	0	394.618
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		58.995	0	58.995
	Fiscal	58.995	0	58.995
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.672.750	0	1.672.750
	Fiscal	1.672.750	0	1.672.750
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		423.635	0	423.635
	Fiscal	423.635	0	423.635
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		9.757.980	0	9.757.980

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Seguridade Social	9.757.980	0	9.757.980
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.963.500	0	1.963.500
	Seguridade Social	1.963.500	0	1.963.500
16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		54.855	0	54.855
	Seguridade Social	54.855	0	54.855
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		700.000	0	700.000
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		586.300	0	586.300
	Seguridade Social	586.300	0	586.300
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		414.000	0	414.000
	Seguridade Social	414.000	0	414.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		856.305	0	856.305
	Seguridade Social	856.305	0	856.305
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		60.700	0	60.700
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	60.700	0	60.700
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		123.850	0	123.850
	Seguridade Social	123.850	0	123.850
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		203.895	0	203.895
	Seguridade Social	203.895	0	203.895
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.870.330	0	2.870.330
	Fiscal	2.870.330	0	2.870.330
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		477.945	0	477.945
	Fiscal	477.945	0	477.945
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		187.335	0	187.335
	Fiscal	187.335	0	187.335
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.035.000	0	1.035.000
	Seguridade Social	1.035.000	0	1.035.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		45.525	0	45.525
	Fiscal	45.525	0	45.525
17100000 Transferência Especial dos Estados		207.000	0	207.000
	Fiscal	207.000	0	207.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		757.620	0	757.620
	Fiscal	757.620	0	757.620
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		33.120	0	33.120
	Fiscal	33.120	0	33.120

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		935.175	0	935.175
	Fiscal	935.175	0	935.175
17540000 Recursos de Operações de Crédito		30.157.500	0	30.157.500
	Fiscal	28.722.500	0	28.722.500
	Seguridade Social	1.435.000	0	1.435.000
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		930.000	0	930.000
	Seguridade Social	930.000	0	930.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.800.000	0	4.800.000
	Seguridade Social	4.800.000	0	4.800.000
18001121 Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		115.000	0	115.000
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		653.000	0	653.000
	Seguridade Social	653.000	0	653.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		41.400	0	41.400
	Seguridade Social	41.400	0	41.400
	Total	113.351.750	22.696.944	90.654.806
	Fiscal:	75.250.139	19.039.968	56.210.171
	Seguridade:	38.101.611	3.656.976	34.444.635

MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	40.438.297,86	54,30	38.466.400,00	35,56	41.663.110,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	27.309.090,76	36,67	24.519.456,00	22,67	25.244.518,00
Total	67.747.388,62	90,97	62.990.856,00	58,23	66.937.628,00
Despesas de Capital					
Investimento	5.518.365,21	7,41	43.438.938,00	40,15	44.512.372,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	30.000,00	0,03	31.050,00
Amortização da Dívida Interna	1.209.168,70	1,62	420.000,00	0,39	1.425.000,00
Total	6.727.533,91	9,03	43.888.938,00	40,57	45.968.422,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	1.300.586,00	1,20	445.700,00
Total	0,00	0,00	1.300.586,00	1,20	445.700,00
Total Geral	74.474.922,53	100,00	108.180.380,00	100,00	113.351.750,00

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			3.100.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			3.100.000
	01 - LEGISLATIVA		3.100.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.100.000
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		3.100.000
	1052 CONST,AMPL.REF.EQUIPS.DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	550.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000
	0001 - Jucurutu		550.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	2.550.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.550.000
	0001 - Jucurutu		2.550.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			1.471.530
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			1.471.530
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.434.530
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.351.930
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.351.930
	1013 AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	Fiscal	31.050
	AQS.EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
0001 - Jucurutu		31.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.050
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.238.670
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.238.670
0001 - Jucurutu		1.238.670
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.275
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		82.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
2070 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	Fiscal	82.210
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.210
0001 - Jucurutu		82.210
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
124 - CONTROLE INTERNO		51.750
0002- GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		51.750
2079 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO Fiscal- UCCI		51.750
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.750
0001 - Jucurutu		51.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.210

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.175

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.070
	182 - DEFESA CIVIL		30.850
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		30.850
	2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Fiscal	30.850
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.350
	0001 - Jucurutu		30.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.070
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.070
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.070
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.070
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Jucurutu		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		37.000
	181 - POLICIAMENTO		37.000
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		37.000
	2007 MANUT.GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	37.000
	INSTALAR A GUARDA MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Jucurutu		37.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO			4.221.375
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4.221.375
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.221.375
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.221.375
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.021.375
	1005 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	2.610.000
	CONST.AMPL.REF.CENTRO ADMINISTRATIVO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Jucurutu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		2.500.000
	0001 - Jucurutu		2.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500.000
	1009 CONST.AMPL.RECUP.ARQUIVO CENTRAL	Fiscal	72.450
	CONST.AMPL.RECUP.ARQUIVO CENTRAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE	Fiscal	20.700
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700
	2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.257.875
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.257.875
	0001 - Jucurutu		1.257.875

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
	2204 SENTENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS	Fiscal	60.350
	CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.350
	0001 - Jucurutu		60.350
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.350
	0050 - ENERGIA ELETRICA		200.000
	1038 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR	Fiscal	200.000
	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		200.000
	0001 - Jucurutu		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
04 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO			2.512.300
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO			2.512.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.512.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		482.750
	0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		482.750
	2225 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Fiscal	482.750
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		482.750
	0001 - Jucurutu		482.750
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		472.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.029.550

	0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		2.029.550
	1033 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal	1.455.000
	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.455.000
	0001 - Jucurutu		1.455.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.425.000
	1086 OBRAS E E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS	Fiscal	17.595
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.595
	0001 - Jucurutu		17.595
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.420
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	556.955
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		556.955
	0001 - Jucurutu		556.955
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.035
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.875
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.105
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.525
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
06 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV			30.827.957
06.006 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			30.827.957
	15 - URBANISMO		24.789.082
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		21.230.182
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.675.279
	1102 URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	Fiscal	2.126.925
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.875
	0001 - Jucurutu		25.875
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.875
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		2.070.000
	0001 - Jucurutu		2.070.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.070.000
	1106 - CONSTRUÇÃO, RECUP, PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	625.385
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Jucurutu		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		263.925
	0001 - Jucurutu		263.925
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		258.750
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		161.460
	0001 - Jucurutu		161.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		161.460
	1112 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS	Fiscal	41.400
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.400
	0001 - Jucurutu		41.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
	1126 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	144.900
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		144.900
	0001 - Jucurutu		144.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.800
	1139 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS, PRAÇAS E	Fiscal	624.185
	DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS		
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.435
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	0001 - Jucurutu		122.435
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.750
0001 - Jucurutu		51.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		450.000
0001 - Jucurutu		450.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
1168 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS	Fiscal	231.840
GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.525
0001 - Jucurutu		15.525
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		108.675
0001 - Jucurutu		108.675
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		107.640
0001 - Jucurutu		107.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		107.640
1185 CONST.PÇ INFANTIL EM FRENTE A ESCOLA MUN JOEL LOPES	Fiscal	50.000
CONST.PÇ INFANTIL EM FRENTE A ESCOLA MUN JOEL LOPES		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Jucurutu		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1186 EMENDA IMPOSITIVA 2023 -CONST.BANHEIRO E BANCOS PÇ MILENA SOARES DA SILVA - FREITAS	Fiscal	30.288
CONST.BANHEIRO E BANCOS PÇ MILENA SOARES DA SILVA - FREITAS		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.288
0001 - Jucurutu		30.288
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.288
1191 PAVIM.COMUN.AROEIRA, SAO BENTO E SAO BRAZ	Fiscal	50.000
PAVIM.COMUN.AROEIRA, SAO BENTO E SAO BRAZ		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Jucurutu		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1193 EMENDA IMPOSITIVA - REF.AMPL.CEMITERIO PUBLICO COMUNIDADE BOI SELADO	Fiscal	86.940
REF.AMPL.CEMITERIO PUBLICO COMUNIDADE BOI SELADO		
15010000 - Outros Recursos não Vinculados		86.940
0001 - Jucurutu		86.940
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.940
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	1210 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - ABERTURA DE RUA POR TRÁS DA RUA DAMIAO CARNEIRO	Fiscal	30.288
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - ABERTURA DE RUA POR TRÁS DA RUA DAMIAO CARNEIRO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.288
	0001 - Jucurutu		30.288
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.288
	1215 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA	Fiscal	30.288
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.288
	0001 - Jucurutu		30.288
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.288
	1218 CONST.CALÇADÃO NA RUA ODILON RUFINO - BAIRRO FREITAS	Fiscal	103.500
	CONST.CALÇADÃO NA RUA ODILON RUFINO - BAIRRO FREITAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.500
	0001 - Jucurutu		103.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	3.238.990
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.895.370
	0001 - Jucurutu		2.895.370
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.525
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.035
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		232.875
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.350
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31.050
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.750
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		258.750
	0001 - Jucurutu		258.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		33.120
	0001 - Jucurutu		33.120

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.120
	2043 LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	260.350
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.350
	0001 - Jucurutu		260.350
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	0051 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.554.903
	1174 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Fiscal	13.300.000
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Jucurutu		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		13.000.000
	0001 - Jucurutu		13.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000.000
	1190 CONST.PRAÇA NO ESPINHEIRO	Fiscal	50.000
	CONST.PRAÇA NO ESPINHEIRO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Jucurutu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1198 EMENDA IMPOSITIVA - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA	Fiscal	44.505
	CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.595
	0001 - Jucurutu		17.595
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.595
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		26.910
	0001 - Jucurutu		26.910
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.910
	1199 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES	Fiscal	14.490
	AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		14.490
	0001 - Jucurutu		14.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.490
	1201 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ AUTRAN LOPES	Fiscal	14.490
	AQS.PARQUE INFANTIL PÇ AUTRAN LOPES		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		14.490
	0001 - Jucurutu		14.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.490
	1202 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COMUNIDADE DA MUTAMBA	Fiscal	14.490

	EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COMUNIDADE DA MUTAMBA		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		14.490
	0001 - Jucurutu		14.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.490
	1204 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA	Fiscal	14.490
	AQS.PARQUE INFANTIL PÇ MILENA SOARES DA SILVA		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		14.490
	0001 - Jucurutu		14.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.490
	1208 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PAVIMENTACAO COMUN RIACHAO	Fiscal	30.288
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PAVIMENTACAO COMUN RIACHAO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.288
	0001 - Jucurutu		30.288
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.288
	1214 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES	Fiscal	20.700
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - AQS.PARQUE INFANTIL P/PÇ JAMILE LOPES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
	1231 EMENDA IMPOSITIVA - RECUPERAÇÃO PRAÇA AUTRAN LOPES	Fiscal	17.150
	RECUPERAÇÃO PRAÇA AUTRAN LOPES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.150
	0001 - Jucurutu		17.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.150
	1233 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA	Fiscal	34.300
	CONST.PRAÇA COMUNIDADE AROEIRA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.300
	0001 - Jucurutu		34.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.300
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.558.900
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.419.175
	1004 CONST.MANUT. REF.AMPLIAÇÃO CEMITERIO PÚBLICO	Fiscal	3.217.350
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		170.775
	0001 - Jucurutu		170.775
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.775

	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		15.525
	0001 - Jucurutu		15.525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		3.000.000
	0001 - Jucurutu		3.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000
	1007 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal	51.750
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		51.750
	1094 INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTOS	Fiscal	51.750
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.575
	1108 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE	Fiscal	67.275
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.525
	0001 - Jucurutu		15.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	2051 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS	Fiscal	31.050
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES		31.050
	0052 - SERVIÇOS URBANOS		139.725
	1006 CONST.AMPL.RECUP.GARAGEM CENTRAL	Fiscal	51.750
	CONST.AMPL.RECUP.GARAGEM CENTRAL		
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	1017 MANUT.PROG.CONTROLE E RECICLAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS	Fiscal	62.100
	CONTROLE DE RESIDUOS SÓLIDOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.100

	0001 - Jucurutu		62.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	1020 INSTAL.SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	Fiscal	25.875
	INSTAL.SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.875
	0001 - Jucurutu		25.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
	17 - SANEAMENTO		4.204.930
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		4.204.930
	0017 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		4.204.930
	1116 CONST.MANUT.RECUP.CAIXA DE AGUA COMUNITARIAS	Fiscal	49.680
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.610
	0001 - Jucurutu		47.610
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.070
	0001 - Jucurutu		2.070
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	1173 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTOS	Fiscal	4.155.250
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.500
	0001 - Jucurutu		103.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		4.000.000
	0001 - Jucurutu		4.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000.000
	22 - INDÚSTRIA		124.200
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		124.200
	0164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		124.200

	1010 CONST.INSTAL.DISTRITO INDUSTRIAL	Fiscal	124.200
	CONST.INSTAL.PARQUE INDUSTRIAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.350
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.500
	0001 - Jucurutu		103.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
	25 - ENERGIA		1.145.525
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000
	0050 - ENERGIA ELETRICA		200.000
	1034 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR	Fiscal	200.000
	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		200.000
	0001 - Jucurutu		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		945.525
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		945.525
	1138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	945.525
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		935.175
	0001 - Jucurutu		935.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		732.390
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.750
	26 - TRANSPORTE		564.220
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		564.220
	0026 - TRANSPORTE RODOVIARIO		564.220
	1008 CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	136.620
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.785
	0001 - Jucurutu		52.785
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		83.835
	0001 - Jucurutu		83.835
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		83.835
	1176 CONST.ABRIGO PARA PASSAGEIROS	Fiscal	103.500
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.500
	0001 - Jucurutu		103.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
	1183 PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SERRA DE JOAO DO VALE - EMENDA PARLAMENTAR GEN GIRAO	Fiscal	289.800
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		258.750
	0001 - Jucurutu		258.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		258.750
	1229 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - PAVIMENTAÇÃO TRECHO DIFÍCIL ACESSO ESTRADA SITIO PANGOÁ	Fiscal	34.300
	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO ESTRADA SITIO PANGOA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.300
	0001 - Jucurutu		34.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.300
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			24.811.910
07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			24.811.910
	12 - EDUCAÇÃO		24.496.120
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		18.634.037
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		18.434.037
	1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO	Fiscal	393.125
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Jucurutu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		248.400

	0001 - Jucurutu		248.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		72.450
	0001 - Jucurutu		72.450
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.450
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		56.925
	0001 - Jucurutu		56.925
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.750
	1015 CONST.REF.RECUP.BIBLIOTECA PUBLICA	Fiscal	20.700
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	1137 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM	Fiscal	17.595
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		17.595
	0001 - Jucurutu		17.595
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	1160 CONST.AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Fiscal	414.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		414.000
	0001 - Jucurutu		414.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		414.000
	1170 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNDS. DE ENSINO	Fiscal	2.000.000
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		2.000.000
	0001 - Jucurutu		2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
	1177 EMENDA IMPOSITIVA-Reforma e Adequação Esc. Mun. Vlademir Fernandes	Fiscal	36.691
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.271
	0001 - Jucurutu		24.271
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.271

	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.420
	0001 - Jucurutu		12.420
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.420
	1187 AQS.DE FARDAMENTOS ESCOLARES	Fiscal	50.000
	AQS.DE FARDAMENTOS ESCOLARES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Jucurutu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1212 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ESPAÇO DO ESTUDANTE	Fiscal	30.288
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ESPAÇO DO ESTUDANTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.288
	0001 - Jucurutu		30.288
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.288
	1232 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ESPAÇO DO ESTUDANTE	Fiscal	17.150
	APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ESPAÇO DO ESTUDANTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.150
	0001 - Jucurutu		17.150
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		17.150
	2004 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	Fiscal	383.750
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		383.750
	0001 - Jucurutu		383.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		258.750
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO	Fiscal	4.742.400
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.742.400
	0001 - Jucurutu		4.742.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.175
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.350
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70	Fiscal	9.024.950
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.431.895
	0001 - Jucurutu		8.431.895
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.779.170
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		103.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.842.300
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		370.530
	0001 - Jucurutu		370.530
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.530
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		222.525
	0001 - Jucurutu		222.525
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		222.525
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30	Fiscal	289.025
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		289.025
	0001 - Jucurutu		289.025
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		51.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.350
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
	2200 - MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL	Fiscal	217.808
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		97.808
	0001 - Jucurutu		97.808
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		97.808
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000

	0001 - Jucurutu		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO	Fiscal	284.625
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		284.625
	0001 - Jucurutu		284.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		191.475
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN	Fiscal	423.635
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		423.635
	0001 - Jucurutu		423.635
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		258.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.850
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	2212 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Fiscal	50.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Jucurutu		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2228 PROG.REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM - FNDE	Fiscal	31.050
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
	2238 PROGRAMA PDDE	Fiscal	7.245
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.245
	0001 - Jucurutu		7.245
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
	0050 - ENERGIA ELETRICA		200.000
	1037 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR	Fiscal	200.000

	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		200.000
	0001 - Jucurutu		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		36.225
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		36.225
	2044 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	36.225
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		36.225
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	0001 - Jucurutu		36.225
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.385.663
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		5.385.663
	1023 CONST.ESCOLA MUNICIPAL COMUN. BOI SELADO	Fiscal	1.000.000
	CONST.AMPL.REF.SALAS DE INFORMATICA		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000.000
	0001 - Jucurutu		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	1141 AMPL.REF.RECUP.ADEQ.EQUIPS.CRECHE PRÓ-INFANCIA	Fiscal	181.125
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		103.500
	0001 - Jucurutu		103.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.875
	0001 - Jucurutu		25.875
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.525
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.350
	1203 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COLEGIO SANTO ALEXANDRE	Fiscal	14.490
	AQS.PARQUE INFANTIL COLEGIO SANTO ALEXANDRE		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		14.490
	0001 - Jucurutu		14.490
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.490
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70	Fiscal	1.722.150

	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.722.150
	0001 - Jucurutu		1.722.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.242.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.750
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		248.400
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30	Fiscal	226.430
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		226.430
	0001 - Jucurutu		226.430
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.350
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.175
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10	Fiscal	21.735
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.735
	0001 - Jucurutu		21.735
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.175
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.175
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.035
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.035
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035

	2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE (INFANTIL)	Fiscal	10.868
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.868
	0001 - Jucurutu		10.868
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.868
	2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)	Fiscal	50.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Jucurutu		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)	Fiscal	35.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.000
	0001 - Jucurutu		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	2211 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	Fiscal	10.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2213 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE	Fiscal	10.350
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 70	Fiscal	1.910.350
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.910.350
	0001 - Jucurutu		1.910.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30	Fiscal	127.960
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		127.960
	0001 - Jucurutu		127.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.175
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	2220 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%	Fiscal	49.680
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		49.680
	0001 - Jucurutu		49.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.070
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	2221 - MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO	Fiscal	15.525
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.525
	0001 - Jucurutu		15.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Órgão	Unidade Orçamentária
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.070
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		312.890
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		312.890
	2209 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)	Fiscal	10.350
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
2214 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	Fiscal	10.350
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.350
0001 - Jucurutu		10.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
2217 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 70	Fiscal	196.650
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		196.650
0001 - Jucurutu		196.650
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.250
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.050
2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 30	Fiscal	95.540
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		95.540
0001 - Jucurutu		95.540
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.770
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.350
0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		10.350
2210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	Fiscal	5.175
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.175
0001 - Jucurutu		5.175
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
2215 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	Fiscal	5.175
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		

MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.175
	0001 - Jucurutu		5.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		116.955
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		116.955
	2222 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	116.955
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.745
	0001 - Jucurutu		110.745
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.420
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		62.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		6.210
	0001 - Jucurutu		6.210
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	13 - CULTURA		315.790
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		56.925
	0013 - CULTURA PARA TODOS		56.925
	1159 CONST.AMPL.REF.RECUP.MUSEU MUNICIPAL GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	56.925
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.175
	0001 - Jucurutu		5.175
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		258.865
	0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		217.465
	1059 FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	107.960
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		15.525
	0001 - Jucurutu		15.525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.350
	0001 - Jucurutu		60.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.350

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.035
	0001 - Jucurutu		1.035
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.035
	2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	109.505
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.505
	0001 - Jucurutu		109.505
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.175
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	0013 - CULTURA PARA TODOS		41.400
	2244 AMPL.MANUT.PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES AMPL.MANUT.PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES	Fiscal	20.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	2245 MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL	Fiscal	20.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURI			3.355.200
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO			3.355.200
	13 - CULTURA		1.092.850
	695 - TURISMO		1.092.850
	0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL		1.092.850
	1067 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	41.400

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.400
0001 - Jucurutu		41.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
1167 - URBANIZACAO AV. MANOEL JANUNCIO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	245.295
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.225
0001 - Jucurutu		36.225
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.225
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		208.035
0001 - Jucurutu		208.035
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.035
0001 - Jucurutu		1.035
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.035
2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	240.875
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.875
0001 - Jucurutu		240.875
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
2181 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	8.280
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.280
0001 - Jucurutu		8.280
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.105
2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	557.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		401.750
0001 - Jucurutu		401.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	155.250
	0001 - Jucurutu	155.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.250
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	351.900

695 - TURISMO		351.900
0071 - TURISMO		351.900
1003 CONST.AMPL.REF.RECUP.COMPLEXOS RELIGIOSOS CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO RELIGIOSO	Fiscal	175.950
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.100
0001 - Jucurutu		62.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.350
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		113.850
0001 - Jucurutu		113.850
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.350
1027 CONST.AMPL.REF.RECUP.MANUT.MIRANTE SERRA DE JOAO DO VALE	Fiscal	175.950
CONST.AMPL.REF.RECUP.MANUT.MIRANTE SERRA DE JOAO DO VALE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.100
0001 - Jucurutu		62.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.350
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		113.850
0001 - Jucurutu		113.850
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.350
27 - DESPORTO E LAZER		1.910.450
695 - TURISMO		98.805
0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL		98.805
2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Fiscal	98.805
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.805
0001 - Jucurutu		98.805
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.800.435
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		34.300
1228 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - REFORMA QUADRA COMUNIDADE NOVO RUMO REFORMA QUADRA COMUNIDADE NOVO RUMO	Fiscal	34.300
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.300
0001 - Jucurutu		34.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.300
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA		124.200
	1024 CONST.AMPL.REF.RECUP.ESPAÇOS P/EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E ARTISTICOS	Fiscal	124.200
	CONSTRUIR ESPAÇOS P/EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E ARTISTICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.500
	0001 - Jucurutu		103.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
	0027 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER		1.641.935
	1019 CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS GARANTIR AQUISIÇÃO	Fiscal	351.900
	DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.550
	0001 - Jucurutu		134.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		207.000
	0001 - Jucurutu		207.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	1029 CONST.COMPLEXO ESPORTIVO	Fiscal	207.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		207.000
	0001 - Jucurutu		207.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.050
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		31.050
	1188 CONST.QUADRA ESPORTE COMUN.RETIRO E SERRA DE JOAO DO VALE CONST.QUADRA ESPORTE	Fiscal	51.750
	COMUN.RETIRO E SERRA DE JOAO DO VALE		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	1196 EMENDA IMPOSITIVA - AJUDA FINANCEIRA A LIGA JUCURUTUENSE DE DESPORTO	Fiscal	28.000
	LIGA JUCURUTUENSE DE DESPORTO		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		28.000
	0001 - Jucurutu		28.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		28.000

	1217 CONST.BANHEIRO E VESTIÁRIO NA COMUN.ESPINHEIRO CONST.BANHEIRO E VESTIÁRIO NA COMUN.ESPINHEIRO	Fiscal	31.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		31.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
	1222 REF.AMPL.ADEQ.QUADRAS ESPORTIVAS NAS COMUNIDADES REF.AMPL.ADEQ.QUADRAS ESPORTE COMUN.BOI SELADO, STA RITA E ADEQUE	Fiscal	207.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		207.000
	0001 - Jucurutu		207.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.000
	1227 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - REFORMA QUADRA COMUNIDADE BOI SELADO REFORMA QUADRA COMUNIDADE BOI SELADO	Fiscal	137.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		137.200
	0001 - Jucurutu		137.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		137.200
	2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	612.510
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		562.510
	0001 - Jucurutu		562.510
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.175
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		31.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Jucurutu		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2067 BOLSA ATLETA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	15.525
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.525
	0001 - Jucurutu		15.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.350
	813 - LAZER		11.210

	0027 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER		11.210
	2123 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Fiscal	11.210
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.210
	0001 - Jucurutu		11.210
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.070
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.105
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - FUNDO MUN. DE SAUDE			27.670.491
09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			27.670.491
	10 - SAÚDE		27.484.191
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		170.400
	0010 - SAUDE PARA TODOS		170.400
	1178 EMENDA IMPOSITIVA - Criação e Fomento Banco Ortopédico GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	46.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.900
	0001 - Jucurutu		46.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		46.900
	2246 PROG.DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIAS PROG.DE APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE AUTISMO	Seguridade Social	123.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.500
	0001 - Jucurutu		103.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.875
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.175
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.175
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Jucurutu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		13.680.549

	0010 - SAUDE PARA TODOS		13.335.649
	1055 MANUT.TRANSPORTE SANITARIO GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	62.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.050
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.050
	1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	374.275
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.175
	0001 - Jucurutu		5.175
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		62.100
	0001 - Jucurutu		62.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.100
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		207.000
	0001 - Jucurutu		207.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000
	0001 - Jucurutu		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1143 CONST.AMPL.REF.RECUP.UBS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	269.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		217.350
	0001 - Jucurutu		217.350
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.700
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		155.250
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	1150 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDS. DE SAUDE GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	1.135.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Jucurutu		100.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.035.000
0001 - Jucurutu		1.035.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.035.000
1152 CONST.REF.RECUP.AMPL.INSTAL.ACADEMIAS PÚBLICAS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	273.240
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.490
0001 - Jucurutu		14.490
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.490
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		258.750
0001 - Jucurutu		258.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		258.750
1189 CONST.UBS COMUNIDADE RETIRO CONST.UBS COMUNIDADE RETIRO	Seguridade Social	50.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Jucurutu		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
1209 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.ACADEMIA TERCEIRA IDADE - PÇ NEWMAN QUEIROZ EMENDA IMPOSITIVA 2023 - CONST.ACADEMIA TERCEIRA IDADE - PÇ NEWMAN QUEIROZ		Seguridade Social
		29.264
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.264
0001 - Jucurutu		29.264
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.264
1216 CONST.POSTO DE SAUDE NA COMUNIDADES CONST.POSTO DE SAUDE NA COMUN.RETIRO	Seguridade Social	124.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.200
0001 - Jucurutu		124.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		124.200
1220 CONST.UBS NA COMUN.PEDRA DO NAVIO CONST.UBS NA COMUN.PEDRA DO NAVIO	Seguridade Social	155.250
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.250
0001 - Jucurutu		155.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		155.250
2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	2.002.715
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.652.715
0001 - Jucurutu		1.652.715
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		51.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.035
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.350

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.750
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		350.000
	pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
	0001 - Jucurutu		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE GARANTIR A	Seguridade Social	1.819.025
	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		295.175
	0001 - Jucurutu		295.175
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.523.850
	0001 - Jucurutu		1.523.850
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	2052 VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	10.350
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.070
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.105
	2195 MANUT.CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	8.280
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.280
	0001 - Jucurutu		8.280
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.070
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.070
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.070

2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Seguridade Social	7.022.850
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			914.940
0001 - Jucurutu			914.940
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			51.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			310.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.350
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.035
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.035
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			434.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			31.050
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			41.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.035
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.035
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.041.860
0001 - Jucurutu			5.041.860
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.656.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.173.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			186.300
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.350
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.035
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		528.225
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		414.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.050
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.035.000
	0001 - Jucurutu		1.035.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035.000
	0050 - ENERGIA ELETRICA		200.000
	1035 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR	Seguridade Social	200.000
	INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		200.000
	0001 - Jucurutu		200.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000	
0083 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		144.900	
2242 MANUT,ATIV,ACADEMIAS DE SAUDE GARANTIR FUNCIONAMENTO REGULAR	Seguridade Social	41.400	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.525	
0001 - Jucurutu		15.525	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.875	
0001 - Jucurutu		25.875	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175	
2243 MANUT.LABORATORIO DE PROTESES DENTÁRIAS GARANTIR ATENDIMENTOS	Seguridade Social	103.500	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		103.500	
0001 - Jucurutu		103.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.150	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		11.671.877	
0010 - SAUDE PARA TODOS		11.471.877	
1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	405.250	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		155.250	
0001 - Jucurutu		155.250	
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.250
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000
	0001 - Jucurutu		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	715.950
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		175.950
	0001 - Jucurutu		175.950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		124.200
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		540.000
	0001 - Jucurutu		540.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	1179 - Equipamento eletrocardiograma Hosp. Teresinha L. Q. Santos GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	24.271
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.271
	0001 - Jucurutu		24.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.271
	1182 - Aquisição de Equipamento ultrassonografia-Hosp. Terezinha Lula de Queiroz GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	49.271
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.271
	0001 - Jucurutu		24.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.271
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Jucurutu		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1194 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.EQUIPAMENTO DE RAIOS X EMENDA IMPOSITIVA - AQS.EQUIPAMENTO DE RAIOS X	Seguridade Social	308.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		308.000
	Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Jucurutu		308.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		308.000
	1207 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - AQS.EQUIPAMENTO DE RAIOS X EMENDA IMPOSITIVA - AQS.EQUIPAMENTO DE RAIOS X	Seguridade Social	323.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		323.000
	0001 - Jucurutu		323.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		323.000
	1226 AQS.AMBULANCIA SEMI-UTI AQS.AMBULANCIA SEMI-UTI	Seguridade Social	377.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		377.000
	0001 - Jucurutu		377.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		377.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1230 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	34.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.300
	0001 - Jucurutu		34.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.300
	2005 JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Jucurutu		30.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000

2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Seguridade Social	591.360
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			137.655
0001 - Jucurutu			137.655
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.175
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.350
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			51.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.035
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.035
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			33.120
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			1.035
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.035
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.035
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.035
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			453.705
0001 - Jucurutu			453.705
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			165.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.035
2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		Seguridade Social	5.908.105
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			4.008.105
0001 - Jucurutu			4.008.105
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.900.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.350
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.035
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.700
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		931.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.350
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.250.000
0001 - Jucurutu		1.250.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		350.000
0001 - Jucurutu		350.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		300.000
Estadual		
0001 - Jucurutu		300.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	2.361.870
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.092.770
0001 - Jucurutu		2.092.770
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113.850
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		310.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		372.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.175
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		615.825
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		517.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		217.350
0001 - Jucurutu		217.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		51.750
0001 - Jucurutu		51.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.750
2240 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PUBLICOS DE SAUDE MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PUBLICOS DE SAUDE	Seguridade Social	343.500
MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Valor
	0001 - Jucurutu	240.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	240.000

	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		51.750
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		51.750
	0050 - ENERGIA ELETRICA		200.000
	1036 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR	Seguridade Social	200.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		200.000
	0001 - Jucurutu		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		759.710
	0010 - SAUDE PARA TODOS		759.710
	2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	759.710
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		536.225
	0001 - Jucurutu		536.225
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.175
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		171.735
	0001 - Jucurutu		171.735
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.525
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		51.750
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		106.605
	0010 - SAUDE PARA TODOS		106.605
	2023 VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	106.605
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		96.255
0001 - Jucurutu		96.255
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.625
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.560
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.350
0001 - Jucurutu		10.350
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.105
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		836.300
0010 - SAUDE PARA TODOS		836.300
1161 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS, PANDEMIAS E COVID-19 GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	365.905
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		311.050
0001 - Jucurutu		311.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		54.855
0001 - Jucurutu		54.855
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	440.905
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		85.905
0001 - Jucurutu		85.905
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.175
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.175
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.035
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.960
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		355.000
0001 - Jucurutu		355.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2235 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	29.490
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.035
	0001 - Jucurutu		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		28.455
	0001 - Jucurutu		28.455
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		258.750
	0010 - SAUDE PARA TODOS		258.750
	1022 PROG.DE MELHORIAS SANITARIAS OFERECER MELHORIAS SANITARIAS A POPULAÇÃO CARENTE	Seguridade Social	258.750
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		258.750
	0001 - Jucurutu		258.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		258.750
	17 - SANEAMENTO		186.300
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		186.300
	0017 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		186.300
	1184 CONST.AMPL.RECUP.MELHORIAS SANITARIOS GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	186.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		155.250
	0001 - Jucurutu		155.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		155.250
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL			2.725.305
10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.725.305
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.725.305
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		112.345

0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		112.345
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	108.205
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.155
0001 - Jucurutu		36.155
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.525
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.525
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.050
0001 - Jucurutu		72.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.350
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.175
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.105
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.070
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	4.140
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.140
0001 - Jucurutu		4.140
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.070
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.598.470
0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		2.557.070
1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS	Seguridade Social	87.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
0001 - Jucurutu		20.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.350
0001 - Jucurutu		10.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		56.750
0001 - Jucurutu		56.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1028 CONST.AMPL.REF.RECUP.CENTROS COMUNITARIOS	Seguridade Social	41.400

MUNICIPIO DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	CONST.AMPL.REF.RECUP.CENTROS COMUNITARIOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
	1030 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	46.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		36.050
	0001 - Jucurutu		36.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1162 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE SOCORRO EM CASO DE CALAMIDADES	Seguridade Social	62.100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		62.100
	0001 - Jucurutu		62.100
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.350
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		31.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	2017 PROG.REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA PROG.REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	Seguridade Social	11.385
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.385
	0001 - Jucurutu		11.385
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	23.770
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.770
	0001 - Jucurutu		23.770
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2039 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	7.210

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.105
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Jucurutu		4.105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.105
	0001 - Jucurutu		3.105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	Seguridade Social	629.290
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		277.570
	0001 - Jucurutu		277.570
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		318.600
	0001 - Jucurutu		318.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.070
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.700
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.420
0001 - Jucurutu	12.420
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.070
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA GARANTIR A SEGURIDADE SOCIAL	367.745
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	138.340

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Jucurutu	138.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.225
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.105
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.070
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	168.705
	0001 - Jucurutu	168.705
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.225
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.070
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.700
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000
	0001 - Jucurutu	40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.700
	0001 - Jucurutu	20.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.350

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
	2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Seguridade Social	198.450
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.525
	0001 - Jucurutu		31.525
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.175
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.175
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		166.925
	0001 - Jucurutu		166.925
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.070
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.070
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.875
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.070
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.525
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.175
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.175
	0001 - Jucurutu		5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	433.835
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		423.485
	0001 - Jucurutu		423.485
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.350
	2106 - IMPLATAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade Social	22.770
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.385
	0001 - Jucurutu		11.385
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.105
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.385
	0001 - Jucurutu		11.385
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.105
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.035
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.105
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	2109 MANUT.ATIV.PROG.SEGURANÇA ALIMENTAR	Seguridade Social	23.805
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.805
	0001 - Jucurutu		23.805
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.070
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
	2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	505.890
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		505.890
	0001 - Jucurutu		505.890
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.070
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.070
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.070
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.105
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.035
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.035
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.140
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.070
	2224 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	Seguridade Social	16.560
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.560
	0001 - Jucurutu		16.560
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.350
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.210
	2227 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.	Seguridade Social	73.485
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.485
	0001 - Jucurutu		73.485
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.140
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.175
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		51.750
	0091 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS		41.400
	2014 ATIV.APOIO A JUVENTUDE, MULHER, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	Seguridade Social	41.400
	ATIV.APOIO A JUVENTUDE, MULHER, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS E SEGURANÇA		

	ALIMENTAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.400
	0001 - Jucurutu		41.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.350
	334- FOMENTO AO TRABALHO		14.490
	0164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		14.490
	1205 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PRENSA COMPACTADORA DE LIXO	Seguridade Social	14.490
	AQS.PRENSA COMPACTADORA DE LIXO		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		14.490
	0001 - Jucurutu		14.490
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.490
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO A			4.335.752
11.011 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			4.335.752
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		148.278
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		46.575
	0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		15.525
	2230 MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA	Fiscal	15.525
	DISPONIBILIZAR MUDAS PARA CRIADORES E ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.525
	0001 - Jucurutu		15.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	0105 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		31.050
	1026 CONST.AMPL.REF.RECUP.PARQUES E ESPAÇOS NATURAIS	Fiscal	31.050
	CONST.AMPL.REF.RECUP.PARQUES E ESPAÇOS AMBIENTAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.350

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	542- CONTROLE AMBIENTAL		50.715
	0010 - SAUDE PARA TODOS		10.350
	1153 CONST.CENTRO DE ZOONOSES	Fiscal	10.350
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		40.365
	1172 CONST.AMPL.RECUP.VIVEIRO DE MUDAS	Fiscal	15.525
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.525
	0001 - Jucurutu		15.525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
	2241 MANUT.CENTRO DE ZOONOSES	Fiscal	24.840
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.840
	0001 - Jucurutu		24.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.175
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.070
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	544- RECURSOS HÍDRICOS		41.400
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		41.400
	2037 ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA	Fiscal	25.875
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.875
	0001 - Jucurutu		25.875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350

	2092 PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA	Fiscal	15.525
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.525
	0001 - Jucurutu		15.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	604- DEFESA SANITÁRIAANIMAL		9.588
	0105 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		9.588
	1213 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PEQUENOS ANIMAIS DE RUA	Fiscal	9.588
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PEQUENOS ANIMAIS DE RUA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.588
	0001 - Jucurutu		9.588
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.588
	20 - AGRICULTURA		4.187.474
	542- CONTROLE AMBIENTAL		15.525
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		15.525
	2091 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E APOIO AOS PESCADORES	Fiscal	15.525
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.525
	0001 - Jucurutu		15.525
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.525
	605- ABASTECIMENTO		3.628.969
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		3.518.939
	1133 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	Fiscal	1.619.775
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.175
	0001 - Jucurutu		5.175
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.552.500
	0001 - Jucurutu		1.552.500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.552.500
	1197 EMENDA IMPOSITIVA - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COMUNIDADE RIACHÃO	Fiscal	28.980
	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COMUNIDADE RIACHÃO		
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		28.980
	0001 - Jucurutu		28.980
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.980
	1206 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	60.576
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.576
	0001 - Jucurutu		60.576
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.576
	1211 EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMUN.ESPINHEIROS E SACO GRANDE	Fiscal	30.288
	EMENDA IMPOSITIVA 2023 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COMUN.ESPINHEIROS E SACO GRANDE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.288
	0001 - Jucurutu		30.288
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.288
	1225 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	34.300
	ABASTECIMENTO DE AGUA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.300
	0001 - Jucurutu		34.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.300
	2021 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA	Fiscal	119.025
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.025
	0001 - Jucurutu		119.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.500
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Fiscal	1.591.695
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.446.095
	0001 - Jucurutu		1.446.095

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		362.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.275
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		621.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.035
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		30.000
	0001 - Jucurutu		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		115.600
	0001 - Jucurutu		115.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.400
	2247 EMENDA IMPOSITIVA 2024 - MANUT.PROG.SILAGEM E CORTE DE TERRAS	Fiscal	34.300
	SILAGEM E CORTE DE TERRAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.300
	0001 - Jucurutu		34.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.300
	0103 - ABASTECIMENTO		110.030
	1171 CONST.AMPL.RECUP.POCILGAS COMUNITARIAS	Fiscal	31.050
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
	1192 CONST.REF.MATADOURO MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	CONST.REF.MATADOURO MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000

	0001 - Jucurutu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1195 EMENDA IMPOSITIVA - AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA	Fiscal	28.980
	EMENDA IMPOSITIVA - AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS		
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		28.980
	0001 - Jucurutu		28.980
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.980
	606- EXTENSÃO RURAL		542.980
	0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		542.980
	1011 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS	Fiscal	93.150
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
	0001 - Jucurutu		31.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.750
	0001 - Jucurutu		51.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
	1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA DO ABATEDOURO PUBLICO E MERCADO MODELO	Fiscal	274.595
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Jucurutu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		214.245
	0001 - Jucurutu		214.245
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.070
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350

1128 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS	Fiscal	62.100
GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.100
0001 - Jucurutu		62.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
1156 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS	Fiscal	50.000
GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Jucurutu		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
2231 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	10.350
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.350
0001 - Jucurutu		10.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
2232 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS	Fiscal	16.560
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.560
0001 - Jucurutu		16.560
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.175
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
2233 - PROGRAMA DE ENSILAMENTO	Fiscal	15.525
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.525
0001 - Jucurutu		15.525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
2237 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS	Fiscal	20.700
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700

	0001 - Jucurutu		20.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.175
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SEC.MUN. PLANEJ.CONT, ORÇAMEN			201.825
12.012 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO			201.825
	04 - ADMINISTRAÇÃO		201.825
	121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		201.825
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		201.825
	1134 AQS.EQUIPS.SEC.PLANEJAMENTO	Fiscal	10.350
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO	Fiscal	191.475
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		191.475
	0001 - Jucurutu		191.475
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.035
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		134.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.420
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.175
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.070
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SEC. MUN. DE COMPRAS			166.590
13.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS			166.590
	04 - ADMINISTRAÇÃO		166.590
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		166.590
	0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		166.590
	1135 AQS.EQUIPS.SEC.DE COMPRAS	Fiscal	10.350
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.350
	0001 - Jucurutu		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS	Fiscal	156.240
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156.240
	0001 - Jucurutu		156.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.175
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.525
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.175
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.070
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.175
MUNICIPIO DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL			6.498.000
14.014 - INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL			6.498.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.298.000
	272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		6.298.000
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		653.000
	1031 CONST.AMPL.REF.EQUIPS.INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES	Seguridade Social	120.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		120.000
	0001 - Jucurutu		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	2060 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Seguridade Social	533.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		533.000
	0001 - Jucurutu		533.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		5.645.000
	2061 GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Seguridade Social	5.645.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		830.000
	0001 - Jucurutu		830.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		600.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		220.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.700.000
	0001 - Jucurutu		4.700.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		4.400.000
	3.1.90.03 PENSÕES		300.000
	18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		115.000
	0001 - Jucurutu		115.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		100.000
	3.1.90.03 PENSÕES		15.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000
	999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000
	2062 RESERVA DO RPPS	Seguridade Social	200.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
MUNICIPIO DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100.000
	0001 - Jucurutu		100.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		100.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100.000
	0001 - Jucurutu		100.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		100.000
MUNICIPIO DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAA			43.470
15.015 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			43.470
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		43.470
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		43.470
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		43.470
	2234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE	Seguridade Social	43.470
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.630
	0001 - Jucurutu		18.630
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.070
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.070
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.070
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.070
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.070
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.140
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		24.840
	0001 - Jucurutu		24.840
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.420
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.420
MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS I			31.050
16.016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS			31.050
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.050
	241- ASSISTÊNCIAAO IDOSO		31.050
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		31.050

	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS	Seguridade Social	31.050
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.490
	0001 - Jucurutu		14.490
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.070
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.070
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.035
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.070
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		16.560
	0001 - Jucurutu		16.560
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.280
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.280
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS			1.133.295
17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.133.295
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		704.120
	241- ASSISTÊNCIAAO IDOSO		5.175
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		5.175
	2075 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Seguridade Social	5.175
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.175
	0001 - Jucurutu		5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	242- ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		5.175
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		5.175
	2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Seguridade Social	5.175
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.175

	0001 - Jucurutu		5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		188.370
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		188.370
	2026 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	8.280
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.280
	0001 - Jucurutu		8.280
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.070
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.070
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.070
	2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	180.090
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.090
	0001 - Jucurutu		180.090
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.070
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		411.930
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		411.930
	1121 OBRAS E EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	41.400
	GARANTIR AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS REQUISITADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Jucurutu		20.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.700
0001 - Jucurutu		20.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	348.795
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		348.795
0001 - Jucurutu		348.795
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.450
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.070
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.175
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.875
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.175
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.105
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.140
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.525
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.350
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.070
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.070
2074 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.175
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.175
0001 - Jucurutu		5.175
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
2098 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	Seguridade Social	6.210
GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.210
0001 - Jucurutu		6.210
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.105

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	2100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Seguridade Social	5.175
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.175
	0001 - Jucurutu		5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	2101 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	5.175
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.175
	0001 - Jucurutu		5.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.035
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.035
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.035
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035
	334- FOMENTO AO TRABALHO		93.470
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		93.470
	2032 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.	Seguridade Social	93.470
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.470
	0001 - Jucurutu		93.470
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.525
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16 - HABITAÇÃO		429.175
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		429.175
	0008 - ASSISTENCIA SOCIALA TODOS		429.175

	1025 CONST.REF.RECUP.MELHORIA HABITACIONAL	Seguridade Social	429.175
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		289.450
	0001 - Jucurutu		289.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		139.725
	0001 - Jucurutu		139.725
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		124.200
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.175
MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			245.700
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			245.700
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		245.700
	999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		245.700
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		245.700
	2226 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	245.700
	AUXILIAR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.700
	0001 - Jucurutu		245.700
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		245.700

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	113.351.750

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
		Valor	

Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	3.712.000,00
IPTU	51.750,00
IRRF	1.486.750,00
ITBI	103.500,00
ISS	2.070.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.869,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.869,00
III - Transferências Legais	41.462.678,00
FPM	30.015.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.863.000,00
ITR	1.294,00
ICMS	8.575.000,00
IPVA	1.000.000,00
IPI	8.384,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	45.220.547,00
IV - Transferências Vinculadas	10.142.457,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.062.393,00
Transferência Líquida do FUNDEB	5.080.064,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	17.792.582,00
Educação Especial	10.350,00
Educação Infantil	5.385.663,00
Educação de Jovens e Adultos	312.890,00
Outras subfunções	153.180,00
Total	23.654.665,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	10.142.457,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.512.208,00
Percentual apurado pela aplicação acima	29,88

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	3.712.000,00
IPTU	51.750,00
IRRF	1.486.750,00
ITBI	103.500,00
ISS	2.070.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.869,00

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.869,00
III - Transferências Legais	39.599.678,00
FPM	30.015.000,00
ITR	1.294,00
ICMS	8.575.000,00
IPVA	1.000.000,00
IPI	8.384,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	43.357.547,00
IV - Transferências Vinculadas	15.882.635,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	15.882.635,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	13.680.549,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.671.877,00
Vigilância Sanitária	106.605,00
Vigilância Epidemiológica	836.300,00
Suporte Profilático e Terapêutico	759.710,00
Outras subfunções	599.550,00
Total	27.654.591,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	15.882.635,00
Valor aplicado	11.771.956,00
Percentual apurado pela aplicação acima	27,15

MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		73.747.837	Despesas Correntes		66.937.628
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.120.119		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.663.110	
Contribuições	2.768.225		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	
Receita Patrimonial	1.836.851		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.244.518	
Transferências Correntes	64.432.917				
Outras Receitas Correntes	589.725				
			Superavit Corrente		6.810.209
Total		73.747.837	Total		73.747.837
Receitas de Capital		36.300.558	Despesas de Capital		45.968.422
Operações de Crédito	30.157.500		INVESTIMENTO	44.512.372	
Transferências de Capital	6.143.058		INVERSÕES FINANCEIRAS	31.050	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.425.000	
Déficit de Capital		10.113.564			
			Reserva de Contigência		445.700

Total		110.048.395	Total		46.414.122
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.303.355			
Contribuições	2.948.700				
Outras Receitas Correntes	354.655				
Total		3.303.355			
RESUMO					
Receitas Correntes		73.747.837	DESPESAS CORRENTES		66.937.628
Receitas de Capital		36.300.558	DESPESAS DE CAPITAL		45.968.422
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.303.355	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		445.700
Total		113.351.750	Total		113.351.750

MUNICIPIO DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		45.207.462	Despesas Correntes		35.122.098
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.120.119		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.996.790	
Contribuições	930.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	
Receita Patrimonial	537.131		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.095.308	
Transferências Correntes	39.594.337				
Outras Receitas Correntes	25.875				
			Superavit Corrente		10.085.364
Total		45.207.462	Total		45.207.462
Receitas de Capital		30.641.477	Despesas de Capital		39.882.341
Operações de Crédito	28.786.500		INVESTIMENTO	38.426.291	
Transferências de Capital	1.854.977		INVERSÕES FINANCEIRAS	31.050	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.425.000	
Déficit de Capital		9.486.564			
			Reserva de Contigência		245.700
Total		75.848.939	Total		40.128.041
RESUMO					
Receitas Correntes		45.207.462	DESPESAS CORRENTES		35.122.098
Receitas de Capital		30.641.477	DESPESAS DE CAPITAL		39.882.341
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		245.700
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		598.800
Total		75.848.939	Total		75.848.939

MUNICIPIO DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		28.540.375	Despesas Correntes		31.815.530
Contribuições	1.838.225		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.666.320	
Receita Patrimonial	1.299.720		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.149.210	
Transferências Correntes	24.838.580				
Outras Receitas Correntes	563.850				
Deficit Corrente		3.275.155			
Total		31.815.530	Total		31.815.530
Receitas de Capital		5.659.081	Despesas de Capital		6.086.081
Operações de Crédito	1.371.000		INVESTIMENTO	6.086.081	
Transferências de Capital	4.288.081				
Déficit de Capital		627.000			
			Reserva de Contigência		200.000
Total		34.199.456	Total		6.286.081
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.303.355			
Contribuições	2.948.700				
Outras Receitas Correntes	354.655				
Total		3.303.355			
RESUMO					
Receitas Correntes		28.540.375	DESPESAS CORRENTES		31.815.530
Receitas de Capital		5.659.081	DESPESAS DE CAPITAL		6.086.081
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.303.355	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000
Transf. do Orçamento Fiscal		598.800			
Total		38.101.611	Total		38.101.611

Publicado por:
 Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:A735FE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 403/2023

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62 CNPJ: 08.162.869/0001-44 Lei Municipal Nº 403/2023.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Salgada para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa Salgada para o exercício de 2024, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R\$ 48.807.378,70 (Quarenta e Oito Milhões Oitocentos e Sete Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$

4.042.400,00 (Quatro Milhões Quarenta e Dois Mil Quatrocentos Reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 44.764.978,70 (Quarenta e Quatro Milhões Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA

TABELA I	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	46.507.378,70
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.026.000,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES	451.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	176.400,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.847.978,70
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00
9. RECEITAS DE DEDUÇÕES	-4.042.400,00

9.1 RECEITAS DE DEDUÇÕES	-4.042.400,00
TOTAL.....	44.764.978,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R\$ 44.666.578,70 (Quarenta e Quatro Milhões Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos). Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos Reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

TABELA II

PODER / ÓRGÃO	VALOR
1. PODER LEGISLATIVO	1.784.000,00
1.01 CÂMARA MUNICIPAL	1.784.000,00
2. PODER EXECUTIVO	42.882.578,70
2.01 GABINETE DO PREFEITO	1.250.000,00
2.02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.636.700,00
2.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	225.000,00
2.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.285.000,00
2.05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	11.922.728,70
2.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.446.900,00
2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	1.440.700,00
2.07 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	3.083.900,00

2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	506.100,00
2.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.023.950,00
2.10 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	317.300,00
2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.300,00
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	44.666.578,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	98.400,00
TOTAL DA DESPESA.....	44.764.978,70

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30,00% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, em 26 de Dezembro de 2023.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE - PORTARIA Nº 215/2019-GP/TCE		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS		
Recursos Não Vinculados de Impostos	15000000	11.069.900,00
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
Recursos Não Vinculados de Impostos - Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	5.191.250,00
Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	15400000	2.679.593,61
Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento Dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	6.252.385,09
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF	15410000	90.000,00
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF - Pagamento Dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	210.000,00
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT	15420000	195.000,00
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento Dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	455.000,00
Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR	15430000	120.000,00
Transferência do Salário-Educação	15500000	301.000,00
Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (Pdde)	15510000	10.100,00
Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)	15520000	204.300,00
Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)	15530000	283.000,00
Outras Transferências de Recursos do Fnde	15690000	301.000,00
Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	15700000	458.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	15703110	150.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancadas	15703120	180.000,00
Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	15710000	253.000,00
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
Recursos Não Vinculados de Impostos - Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	4.803.450,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	2.368.000,00

Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16003110	405.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16003120	405.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	355.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16013120	127.500,00
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento Dos Agentes Comunitários de Saúde e Dos Agentes de Combate Às Endemias	16040000	700.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	16050000	650.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	16210000	10.000,00
Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62		
CNPJ: 08.162.869/0001-44		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
Vinculados à Saúde	16310000	205.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16313110	335.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16313120	405.000,00
Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	16320000	350.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16323110	255.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16323120	297.500,00
RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	16600000	865.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16603110	194.994,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16603120	182.206,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	16650000	83.800,00
RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES DIVERSAS		
Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	870.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	17003110	200.000,00
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	17003120	200.000,00
Outras Transferências de Convênios Ou Instrumentos Congêneres Dos Estados	17010000	755.000,00
Transferências Dos Estados Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	17050000	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	17150000	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	17160000	65.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	17180000	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	17190000	240.000,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	17200000	392.000,00
Recursos da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Cide	17500000	21.000,00
Recursos da Contribuição Para O Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	17510000	453.000,00
TOTAL.....		44.764.978,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2024			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
Demonstrativo da Receita Arrecadada e Prevista					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	326.489,09	760.047,08	1.333.604,14	951.000,00	1.027.000,00
CONTRIBUIÇÕES	218.210,81	267.690,35	269.667,39	300.000,00	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.611,97	63.405,96	217.830,56	176.400,00	176.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.188.344,36	29.464.856,01	35.384.628,66	40.780.153,20	44.847.978,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.452,64	187.960,11	61.427,32	0,00	5.000,00
TOTAL.....	27.760.108,87	30.743.959,51	37.267.158,07	42.208.553,20	46.507.378,70
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	296.847,35	0,00	0,00	2.470.000,00	2.300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	296.847,35	0,00	0,00	2.470.000,00	2.300.000,00
RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB					
RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.071.495,43	-2.720.418,51	-3.309.427,48	-4.042.400,00	-4.042.400,00
TOTAL.....	-2.071.495,43	-2.720.418,51	-3.309.427,48	-4.042.400,00	-4.042.400,00
TOTAL GERAL.....	25.985.460,79	28.023.541,00	33.957.730,59	40.636.153,20	44.764.978,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2024			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
Demonstrativo da Despesa Realizada e Prevista					
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA	PREVISTA
	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.666.598,58	17.603.893,80	22.556.327,19	19.662.307,24	21.861.485,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	69.573,97	212.062,43	43.487,39	27.500,00	27.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.378.707,73	7.467.181,00	9.946.301,03	12.211.445,96	13.458.293,61
TOTAL.....	25.114.880,28	25.283.137,23	32.546.115,61	31.901.253,20	35.347.278,70

DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	1.099.139,24	1.071.142,66	349.448,62	7.541.500,00	8.434.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	240.000,00	270.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	379.491,00	1.631.464,34	1.457.668,49	855.000,00	615.000,00
TOTAL.....	1.478.630,24	2.702.607,00	1.807.117,11	8.636.500,00	9.319.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	98.400,00	98.400,00
TOTAL.....	0,00	0,00	0,00	98.400,00	98.400,00
TOTAL GERAL.....	26.593.510,52	27.985.744,23	34.353.232,72	40.636.153,20	44.764.978,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

ADENDO II

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Total

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	46.507.378,70	DESPESAS CORRENTES	35.347.278,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.026.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.861.485,09
CONTRIBUIÇÕES	451.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	176.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.458.293,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.847.978,70		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	11.160.100,00
SOMA	46.507.378,70	SOMA	46.507.378,70
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.319.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	8.434.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	615.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
DÉFICIT	7.019.300,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	9.319.300,00	SOMA	9.319.300,00
RECEITAS CORRENTES	46.507.378,70	DESPESAS CORRENTES	35.347.278,70
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.319.300,00
RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.042.400,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	44.764.978,70	TOTAL GERAL DA DESPESA	44.764.978,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
CNPJ: 08.162.869/0001-44			
ADENDO II			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas			
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Fiscal			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	34.169.928,70	DESPESAS CORRENTES	25.716.528,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	842.100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.449.435,09
CONTRIBUIÇÕES	451.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	114.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.614.293,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	1.667.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	(-)TRANSF. PARA ORÇAMENTO SEGURIDADE	-42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.756.428,70		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	8.453.400,00
SOMA	34.169.928,70	SOMA	34.169.928,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.640.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.952.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	4.966.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	615.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.640.000,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	136.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	(-)TRANSF. PARA ORÇAMENTO SEGURIDADE	-5.500,00
DÉFICIT	4.312.600,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	5.952.600,00	SOMA	5.952.600,00
RECEITAS CORRENTES	34.169.928,70	DESPESAS CORRENTES	25.716.528,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.640.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.952.600,00
RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.042.400,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	31.767.528,70	TOTAL GERAL DA DESPESA	31.767.528,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
CNPJ: 08.162.869/0001-44			
ADENDO II			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas			
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Seguridade			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$

RECEITAS CORRENTES	12.337.450,00	DESPESAS CORRENTES	9.630.750,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	183.900,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.412.050,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	62.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.844.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	(-)TRANSF. PARA O ORÇAMENTO FISCAL	-1.667.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO FISCAL	42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.091.550,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	2.706.700,00
SOMA	12.337.450,00	SOMA	12.337.450,00
RECEITAS DE CAPITAL	660.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.366.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	3.467.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	660.000,00	(-)TRANSF. PARA O ORÇAMENTO FISCAL	-136.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO FISCAL	5.500,00
DÉFICIT	2.706.700,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	3.366.700,00	SOMA	3.366.700,00
RECEITAS CORRENTES	12.337.450,00	DESPESAS CORRENTES	9.630.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	660.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.366.700,00
RECEITAS DE DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	12.997.450,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	12.997.450,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

ADENDO III

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Orçamento Total/Fiscal/Seguridade

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.0.0.00.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		46.507.378,70	34.169.928,70	12.337.450,00
1.1.0.00.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.026.000,00	842.100,00	183.900,00
1.1.1.0.00.0.0.0.0.0.0	Impostos		976.000,00	792.100,00	183.900,00
1.1.1.2.00.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15000000	12.000,00	12.000,00	0,00
		15001001	5.000,00	5.000,00	0,00
		15001002	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e	15000000	600,00	600,00	0,00

	Juros				
		15001001	250,00	250,00	0,00
		15001002	150,00	0,00	150,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15000000	600,00	600,00	0,00
		15001001	250,00	250,00	0,00
		15001002	150,00	0,00	150,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa	15000000	600,00	600,00	0,00
		15001001	250,00	250,00	0,00
		15001002	150,00	0,00	150,00
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Pincipal	15000000	18.000,00	18.000,00	0,00
		15001001	7.500,00	7.500,00	0,00
		15001002	4.500,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros	15000000	600,00	600,00	0,00
		15001001	250,00	250,00	0,00
		15001002	150,00	0,00	150,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15000000	600,00	600,00	0,00
		15001001	250,00	250,00	0,00
		15001002	150,00	0,00	150,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	15000000	600,00	600,00	0,00
		15001001	250,00	250,00	0,00
		15001002	150,00	0,00	150,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	15000000	450.000,00	450.000,00	0,00
		15001001	150.000,00	150.000,00	0,00

		15001002	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15000000	3.000,00	3.000,00	0,00
		15001001	1.250,00	1.250,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços				
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15000000	90.000,00	90.000,00	0,00
		15001001	37.500,00	37.500,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
		15001002	22.500,00	0,00	22.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	15000000	3.000,00	3.000,00	0,00
		15001001	1.250,00	1.250,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Dívida Ativa)	15000000	3.000,00	3.000,00	0,00
		15001001	1.250,00	1.250,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa)	15000000	3.000,00	3.000,00	0,00
		15001001	1.250,00	1.250,00	0,00
		15001002	750,00	0,00	750,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		50.000,00	50.000,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15000000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	15000000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		451.000,00	451.000,00	0,00
1.2.2.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		1.000,00	1.000,00	0,00
1.2.2.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS				
1.2.2.1.99.0.0.00	Outras Contribuições Econômicas	15000000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		450.000,00	450.000,00	0,00

1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17510000	450.000,00	450.000,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		176.400,00	114.400,00	62.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		176.400,00	114.400,00	62.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	17200000	2.000,00	2.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15400000	9.000,00	9.000,00	0,00
		15401070	21.000,00	21.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS CUSTEIO	16000000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS INVESTIMENTOS	16010000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	15510000	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	15500000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15520000	1.300,00	1.300,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15530000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS FNDE	15690000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	17500000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	17510000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV.EDUCAÇÃO FEDERAL	15700000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV.SAUDE FEDERAL	16310000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV.ASSIST.FEDERAL	16650000	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. OUTROS FEDERAL	17000000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO ESTADO	15710000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAÚDE ESTADO	16210000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. ESTADUAL	17010000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE PRÓPRIO	15001002	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS PRÓPRIO	15000000	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO PRÓPRIO	15001001	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADOS	15000000	40.000,00	40.000,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		1.000,00	1.000,00	0,00

1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços				
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE Exercício: 2024

LAGOA SALGADA

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços	15000000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.847.978,70	32.756.428,70	12.091.550,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		31.317.000,00	20.128.550,00	11.188.450,00
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15000000	11.700.000,00	11.700.000,00	0,00
		15001001	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00
		15001002	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias				
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	15000000	510.000,00	510.000,00	0,00
		15001001	170.000,00	170.000,00	0,00
		15001002	170.000,00	0,00	170.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15000000	1.800,00	1.800,00	0,00
		15001001	750,00	750,00	0,00
		15001002	450,00	0,00	450,00
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	17200000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				

1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	17200000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP				
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	17200000	350.000,00	350.000,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –				
	Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA				
1.7.1.3.50.1.1.01	Atenção Primária - Incentivo para as Ações Estratégicas	16000000	336.000,00	0,00	336.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022-PACS	16040000	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO	16000000	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	16000000	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Atenção Primária - Programa de Informatização da APS	16000000	96.000,00	0,00	96.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06	Atenção Primária - Inplemento de Políticas para a Rede Cegonha	16000000	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07	Atenção Primária - Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaria em Saúde	16003110	127.500,00	0,00	127.500,00
		16003120	127.500,00	0,00	127.500,00
		16313110	127.500,00	0,00	127.500,00
		16313120	127.500,00	0,00	127.500,00
		16323110	127.500,00	0,00	127.500,00
		16323120	212.500,00	0,00	212.500,00
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA | Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.7.1.3.50.2.1.00	Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Atenção Especializada MAC	16000000	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.2.2.00	Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16003110	127.500,00	0,00	127.500,00
		16003120	127.500,00	0,00	127.500,00
		16013120	127.500,00	0,00	127.500,00
		16313110	127.500,00	0,00	127.500,00
		16313120	127.500,00	0,00	127.500,00
		16323110	127.500,00	0,00	127.500,00
		16323120	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	16000000	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 Endemias	16040000	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	16000000	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.50.4.1.01	Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	16000000	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02	Assistência Farmacêutica - Organizações dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	16000000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				
1.7.1.3.50.5.1.00	Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	16050000	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	16000000	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	16010000	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16010000	50.000,00	0,00	50.000,00

1.7.1.3.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16010000	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	16010000	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	16010000	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	16010000	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação				
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação	15500000	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15510000	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL	15520000	130.000,00	130.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE	15520000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE AEE	15520000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA	15520000	8.000,00	8.000,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ-ESCOLA	15520000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte				

	do Escolar – PNATE				
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE				
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	15530000	130.000,00	130.000,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	15530000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	15530000	40.000,00	40.000,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15690000	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT				
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	15420000	195.000,00	195.000,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15421070	455.000,00	455.000,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15410000	90.000,00	90.000,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	15411070	210.000,00	210.000,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	15430000	120.000,00	120.000,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16600000	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.1.7.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Transf.Gov.Fed.Ref.Conv.Instrum.Congêneres	16310000	100.000,00	0,00	100.000,00

1.7.1.7.50.0.1.02	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Transf.União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16003110	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Transf.União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancadas	16003120	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	15700000	275.000,00	275.000,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16650000	82.800,00	0,00	82.800,00
		16603110	194.994,00	0,00	194.994,00
		16603120	182.206,00	0,00	182.206,00
1.7.1.7.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.1.7.54.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	17000000	150.000,00	150.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	17000000	550.000,00	550.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020				
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15000000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	17190000	240.000,00	240.000,00	0,00
1.7.1.9.61.0.0.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022				
1.7.1.9.61.0.1.01	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	17180000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Paulo Gustavo - FOMENTO CULTURA	17160000	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.2.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Paulo Gustavo - AUDIOVISUAL	17150000	85.000,00	85.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.629.000,00	3.725.900,00	903.100,00
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS				
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00
		15001001	825.000,00	825.000,00	0,00
		15001002	495.000,00	0,00	495.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA				
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	210.000,00	210.000,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA | Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
		15001001	87.500,00	87.500,00	0,00

		15001002	52.500,00	0,00	52.500,00
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios				
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	2.400,00	2.400,00	0,00
		15001001	1.000,00	1.000,00	0,00
		15001002	600,00	0,00	600,00
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17500000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo				
1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	17050000	80.000,00	80.000,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16210000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	16320000	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	15710000	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
1.7.2.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17010000	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF				
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF	15000000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.901.978,70	8.901.978,70	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15400000	2.670.593,61	2.670.593,61	0,00
		15401070	6.231.385,09	6.231.385,09	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.000,00	5.000,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.000,00	5.000,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	15000000	5.000,00	5.000,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.300.000,00	1.640.000,00	660.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.300.000,00	1.640.000,00	660.000,00

2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.750.000,00	1.140.000,00	610.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de				
2.4.1.1.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
	Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
2.4.1.1.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.51.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
2.4.1.1.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
2.4.1.1.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	16010000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.1.2.50.1.0.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				
2.4.1.2.50.1.1.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	15530000	80.000,00	80.000,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –				

	FNAS				
2.4.1.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16600000	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Transf. Gov. Federal Ref.a Convênios e Instrumentos	16310000	50.000,00	0,00	50.000,00
	Congêneres				
2.4.1.4.50.0.1.02	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Transf. União Decorrentes de Emendas Parlamentares	16313110	80.000,00	0,00	80.000,00
	Individuais				
2.4.1.4.50.0.1.03	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Transf. União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16313120	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Transf. do Gov. Federal Referente a Convênios e e Instr.	15700000	80.000,00	80.000,00	0,00
	Congêneres				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
2.4.1.4.51.0.1.02	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Transf. da União Decorrentes de Emendas Parlamentares	15703110	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.03	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Transf. da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancadas	15703120	180.000,00	180.000,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.1.4.52.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	17000000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente				

2.4.1.4.53.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	17000000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	17000000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
2.4.1.4.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transf. do Governo Federal Ref.a Convênios/Instrum. Congêneres	15700000	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transf. União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	17003110	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transf. União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	17003120	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		550.000,00	500.000,00	50.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	16310000	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				
2.4.2.2.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15710000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.2.52.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.2.2.52.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	17010000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.2.53.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.2.2.53.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	17010000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.2.2.54.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	17010000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	17010000	300.000,00	300.000,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE DEDUÇÕES		-4.042.400,00	-4.042.400,00	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE DEDUÇÕES		0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.00.0.0.00	RECEITAS DE DEDUÇÕES		0,00	0,00	0,00
9.1.7.1.15.1.1.10	RECEITA DE REDUÇÃO - FPM	15000000	-3.460.000,00	-3.460.000,00	0,00
9.1.7.1.15.2.0.10	RECEITA DE REDUÇÃO - ITR	15000000	-600,00	-600,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2024			
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
9.1.7.1.95.8.0.10	RECEITA DE REDUÇÃO - Lei Complementar nº 176/2020	15000000	-1.000,00	-1.000,00	0,00
9.1.7.2.15.0.0.10	RECEITA DE REDUÇÃO - ICMS	15000000	-520.000,00	-520.000,00	0,00
9.1.7.2.15.1.0.10	RECEITA DE REDUÇÃO - IPVA	15000000	-60.000,00	-60.000,00	0,00
9.1.7.2.15.2.0.10	RECEITA DE REDUÇÃO - IPI	15000000	-800,00	-800,00	0,00
TOTAL			44.764.978,70	31.767.528,70	12.997.450,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2024
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
ADENDO IV					
Especificação da Despesa - Portaria SOF No. 08, de 04.02.1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				35.347.278,70
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.861.485,09	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.861.485,09		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.794.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	14.205.435,09			
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas - PM	5.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.126.050,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	563.500,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	11.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	143.500,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			27.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.500,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	21.500,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.458.293,61	
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		196.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	183.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	8.000,00			
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		420.000,00		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00			

3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público	360.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.842.293,61		
3.3.90.14	Diárias - Civil	72.500,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00			
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	56.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	6.568.993,61			
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	135.000,00			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	207.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	99.500,00			
3.3.90.34	Out/Disp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	7.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	778.906,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00			
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.923.094,00			
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ	150.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	8.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	316.100,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	302.000,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	53.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	77.700,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	60.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.319.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			8.434.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.434.300,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.30	Material de Consumo	35.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	244.100,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.283.200,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.830.500,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	41.500,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			270.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	270.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			615.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		615.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	615.000,00			

9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				98.400,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			98.400,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		98.400,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	98.400,00			
TOTAL					44.764.978,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2024
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
1 - PODER LEGISLATIVO					
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL					
1.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA				
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA				
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	FISCAL			100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	100.000,00	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	FISCAL			1.664.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.614.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				942.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	750.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	180.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	10.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				670.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	150.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	35.000,00	
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.		15000000	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	5.000,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	350.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	20.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	50.000,00	
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	FISCAL			20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 1.01.00					1.784.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.01 - GABINETE DO PREFEITO					
2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTICA				
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.				
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica doMunicípio	FISCAL			176.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				174.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				156.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	150.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	500,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	2.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE				
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	FISCAL			431.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				425.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				371.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	280.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	6.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	4.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.01 - GABINETE DO PREFEITO					
2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	

04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC				
04.122.0006.2080	Criação eManutenção da OuvidoriaMunicipal	FISCAL			23.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
04.124	CONTROLE INTERNO				
04.124.0032	CONTROLE INTERNO				
04.124.0032.2004	Manutenção das Ações da ControladoriaMunicipal	FISCAL			89.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				83.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	1.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.01 - GABINETE DO PREFEITO****2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
06.181	POLICIAMENTO				
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
06.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	FISCAL			343.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				340.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				301.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	50.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR				
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	SEGURID.			187.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				185.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				159.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	150.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	3.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	

3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.01 - GABINETE DO PREFEITO****2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.01.00					1.250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
04.122.0003.2006	Contribuição ao PASEP	FISCAL			320.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				320.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				320.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		15000000	250.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17050000	15.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17200000	50.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		17500000	100,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	FISCAL			1.036.600,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.014.600,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				682.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	283.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	350.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		15000000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	3.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.500,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	5.500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				327.100,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	1.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais		15000000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	500,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	3.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17050000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17180000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17200000	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17500000	100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	3.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				10.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	10.000,00	
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR				
04.122.0051.2120	Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal				
		FISCAL			180.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	180.000,00	
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM				
		FISCAL			100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	95.000,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR				
04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				
		FISCAL			15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS				
		FISCAL			370.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				370.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				360.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	350.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		17200000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	5.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato		15000000	5.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
28.843.0033	DIVIDA INTERNA				
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	FISCAL			6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				5.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	5.000,00	
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	FISCAL			6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				5.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	5.000,00	
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	FISCAL			381.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				380.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				380.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	380.000,00	

28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	FISCAL			180.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				175.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				175.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	175.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
28.843.0033.1133	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	FISCAL			42.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				40.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		15000000	40.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.02.00					2.636.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO****2.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	FISCAL			225.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				217.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				183.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	150.000,00	

3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	1.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17200000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	6.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.03.00					225.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
20	AGRICULTURA				
20.605	ABASTECIMENTO				
20.605.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
20.605.0005.1016	Aquisição de Imóveis	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				50.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15000000	50.000,00	

20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
20.605.0026.2012	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	FISCAL			758.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				747.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				414.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	280.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	120.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		15000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				333.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.43	Subvenções Sociais		15000000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	150.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	30.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	95.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17200000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	2.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	3.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR				
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	FISCAL			72.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				72.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	50.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	10.000,00	
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS				
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	FISCAL			220.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				220.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17000000	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17003110	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17003120	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17010000	90.000,00	
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS				
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	FISCAL			95.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				95.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				95.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	20.000,00	
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	FISCAL			90.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.04.00					1.285.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12	EDUCAÇÃO				
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
12.122.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
12.122.0010.2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	FISCAL			181.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				175.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				88.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15001001	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	30.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001001	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	30.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15001001	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15001001	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
12.122.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.122.0038.1069	Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
12.122.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
12.122.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e				
	Merenda	FISCAL			2.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	500,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.361.0038.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	FISCAL			533.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				533.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				533.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	148.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15703110	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15703120	160.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	55.000,00	
12.361.0038.1006	Implantação de Salas de informática	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	50.000,00	
12.361.0038.1007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	50.000,00	
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	FISCAL			210.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				210.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	30.000,00	
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	FISCAL			100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				100.000,00

4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15001001	100.000,00	
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	FISCAL			1.522.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.447.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				685.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	350.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	80.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001001	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15001001	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				762.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15001001	5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		15001001	5.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15001001	36.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	445.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	20.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15001001	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001001	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17050000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17200000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15001001	10.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15001001	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15001001	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				75.000,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15001001	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	5.000,00	
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	FISCAL			316.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				263.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				263.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15500000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15500000	163.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15500000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15500000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15500000	70.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15500000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				53.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				53.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15500000	8.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15500000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15500000	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15500000	5.000,00	
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	FISCAL			10.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.30	Material de Consumo		15510000	4.900,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15510000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15510000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15510000	200,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15510000	1.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15510000	1.000,00	
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	FISCAL			79.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				73.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15690000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15690000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15690000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15690000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15690000	43.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15690000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15690000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15690000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	FISCAL			102.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				96.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15690000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15690000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15690000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				76.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15690000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15690000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15690000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15690000	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
12.361.0041	APOIO AO PNAE				
12.361.0041.2019	Manutenção das Atividades do Programa Alimentação				
	Escolar PNAE- Ensino Fundamental	FISCAL			265.300,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				265.300,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				265.300,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	160.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	84.300,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15520000	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	1.000,00	
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL				
12.361.0046.1004	Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	FISCAL			130.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				130.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15703110	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15703120	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	30.000,00	
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino				
	Fundamental	FISCAL			325.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				325.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				325.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	120.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15530000	40.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15530000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15530000	94.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15530000	1.000,00	
12.362	ENSINO MÉDIO				
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.362.0038.2084	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	FISCAL			88.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				88.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				88.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15710000	25.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15710000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15710000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15710000	1.000,00	
12.362.0038.2172	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATEMEDIO	FISCAL			132.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15530000	32.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15530000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15530000	40.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.365.0038.1092	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino				
	Infantil/CEMEI	FISCAL			180.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				180.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	50.000,00	
12.365.0041	APOIO AO PNAE				
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa Alimentação				
	Escolar PNAE - Ensino Infantil	FISCAL			82.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				82.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				82.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	25.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15520000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	2.000,00	
12.365.0185	CRECHE				

12.365.0185.1093	Reforma de Creche Municipal	FISCAL			160.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001001	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15690000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15700000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15710000	30.000,00	
12.365.0185.2023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	FISCAL			339.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				333.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	60.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	130.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				138.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15001001	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	80.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
12.365.0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
12.365.0190.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	FISCAL			50.000,00

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				44.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15690000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15690000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15690000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15690000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15690000	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15690000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15690000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15690000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15690000	500,00	
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR				
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	FISCAL			110.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				110.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15530000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15530000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15530000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15530000	500,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	FISCAL			72.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.000,00

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001001	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
12.366.0038.2027	Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	FISCAL			31.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	1.000,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.367.0038.2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	FISCAL			150.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001001	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001001	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	50.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001001	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001001	1.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2024
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
2 - PODER EXECUTIVO						
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00		
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	FISCAL				96.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				96.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	60.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		15520000	35.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15520000	1.000,00		
TOTAL DA UNIDADE - 2.05.00						5.446.900,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2024
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
2 - PODER EXECUTIVO						
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO						
2.05.01 - FUNDEB 30%						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO					
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	FISCAL				3.034.293,61
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.870.293,61	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.584.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	30.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15400000	360.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	130.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15400000	800.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15410000	65.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15420000	80.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	10.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15400000	50.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15400000	3.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	5.000,00		

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15400000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.285.793,61
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15400000	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15400000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	190.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	932.793,61	
3.3.90.30	Material de Consumo		15410000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15420000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15430000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15400000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15400000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15400000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15400000	20.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				164.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				164.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15400000	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15400000	80.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001001	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15400000	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15410000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15420000	17.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15430000	43.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.01 - FUNDEB 30%					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12.365.0190.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	FISCAL			458.300,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				413.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.300,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15400000	30.000,00	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	40.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15400000	39.800,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15410000	1.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15420000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15400000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15400000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15400000	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15400000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	130.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15410000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15420000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15430000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15400000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15400000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				45.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15400000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15410000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15420000	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15430000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	FISCAL			361.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				331.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				173.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15400000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15400000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15410000	10.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO****2.05.01 - FUNDEB 30%**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15420000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15400000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15400000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				158.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15400000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15410000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15420000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15430000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15400000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15400000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15400000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15400000	15.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15410000	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15420000	8.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15430000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15400000	1.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.05.01					3.853.593,61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO****2.05.02 - FUNDEB 70%**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	FISCAL			7.005.135,09

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.005.135,09
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.005.135,09
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001001	200.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15401070	350.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	710.750,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15401070	4.933.385,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15411070	190.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15421070	165.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	26.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15401070	350.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15401070	30.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
12.365.0190.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	FISCAL			826.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				826.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				826.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15401070	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15401070	400.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15411070	15.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15421070	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15401070	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15401070	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15401070	5.000,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	FISCAL			238.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				238.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				198.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15401070	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001001	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15401070	60.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15411070	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15421070	40.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15430000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001001	15.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO****2.05.02 - FUNDEB 70%**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15401070	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15401070	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15401070	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001001	20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.05.02					8.069.135,09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA****2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
13	CULTURA				
13.392	DIFUSÃO CULTURAL				
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
13.392.0010.2029	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	FISCAL			344.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				332.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				236.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	130.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	95.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	20.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	35.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	3.000,00	

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS				
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	FISCAL			111.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
13.392.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR				
13.392.0102.1102	Reforma e Ampliação a Biblioteca	FISCAL			160.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA****2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL				
13.392.0247.2107	Instalação eManutenção das Atividades da Banda deMúsica Oficial	FISCAL			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	5.000,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	10.000,00	
13.392.0247.2180	Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	FISCAL			85.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		17150000	10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		17150000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		17150000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17150000	25.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		17150000	20.000,00	
13.392.0247.2181	Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	FISCAL			65.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		17160000	20.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		17160000	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		17160000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17160000	20.000,00	
13.392.0247.2182	Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	FISCAL			240.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				240.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		17190000	30.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		17190000	30.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		17190000	30.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		17190000	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		17190000	30.000,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17190000	35.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		17190000	70.000,00	
27	DESPORTE E LAZER				
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	FISCAL			26.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
27.812.0049.2124	Apoio ao Atleta local	FISCAL			24.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	8.200,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	5.000,00	
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO				
27.812.0052.1009	Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	FISCAL			105.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				105.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	15.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	20.000,00	
27.812.0052.1071	Reforma do Campo de Futebol	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	50.000,00	
27.812.0052.1072	Reforma do Ginásio Poliesportivo	FISCAL			160.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	20.000,00	

4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	30.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.06.00					1.440.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
15	URBANISMO				
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.451.0053.1010	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	50.000,00	
15.451.0053.1011	Construção e Reforma de Praças	FISCAL			170.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				170.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				170.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17010000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	35.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	50.000,00	
15.451.0053.1012	Construção e Urbanização de Calçadão na Entrada da Cidade	FISCAL			165.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				165.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				165.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	50.000,00	
15.451.0053.1013	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	FISCAL			198.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				198.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				198.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	60.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003110	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17003120	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	51.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17200000	50.500,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		17010000	1.000,00	
15.451.0053.1050	Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	FISCAL			70.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	10.000,00	
15.451.0053.1051	Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
15.451.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	FISCAL			65.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	30.000,00	

4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
15.451.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	FISCAL			10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	10.000,00	
15.451.0053.1077	Construção e Modernização do Cemitério	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	80.000,00	
15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN				
15.451.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	FISCAL			110.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17000000	70.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		17010000	10.000,00	
15.451.0111	EXTENSAO RURAL				
15.451.0111.1134	Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	FISCAL			65.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	35.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
15.452.0010.2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	FISCAL			900.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				886.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				559.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	350.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	180.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	5.000,00	

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15000000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				327.800,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	66.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17500000	8.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		15000000	5.000,00	
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17050000	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17200000	51.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17500000	12.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	30.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	2.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				14.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.452.0053.1107	Adequação eModernização da Feira Livre	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	30.000,00	
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	FISCAL			21.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	

15.452.0053.2085	Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	FISCAL			96.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	70.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI				
15.452.0061.2038	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	FISCAL			433.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				423.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				423.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17510000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	355.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		17510000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	10.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.542	CONTROLE AMBIENTAL				
18.542.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
18.542.0010.2184	DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP	FISCAL			30.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	30.000,00	
18.542.0010.2185	CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	FISCAL			250.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				

3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público		15000000	250.000,00	
18.544	RECURSOS HÍDRICOS				
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA				
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	FISCAL			85.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				85.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	20.000,00	
26	TRANSPORTE				
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
26.782.0053	INFRAESTRUTURA URBANA				
26.782.0053.1109	Construção do Terminal Rodoviário	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
26.782.0053.1135	Reforma de Garagem Pública	FISCAL			48.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				48.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				48.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	18.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS				
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	FISCAL			12.100,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.100,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	12.100,00	
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO				
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros	FISCAL			5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE				
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.07.00					3.083.900,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
2.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
13	CULTURA				
13.392	DIFUSÃO CULTURAL				
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
13.392.0010.1113	Construção do Mercado de Artesanato	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	30.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.542	CONTROLE AMBIENTAL				
18.542.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
18.542.0010.1113	Construção do Mercado de Artesanato	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	50.000,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				
23.695	TURISMO				
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
23.695.0010.1076	Construção de Pórtico	FISCAL			90.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				

23.695.0026.2041	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	FISCAL			216.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				76.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				114.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17200000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15000000	10.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****2.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				26.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	15.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
23.695.0050	TURISMO				
23.695.0050.1112	Construção e Instalação de MuseuMunicipal	FISCAL			110.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	50.000,00	

4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	30.000,00	
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO				
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	FISCAL			5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	FISCAL			5.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.100,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.08.00					506.100,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
10	SAÚDE				
10.301	ATENÇÃO BÁSICA				
10.301.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE				
10.301.0021.2178	Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	SEGURID.			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	15.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	10.000,00	
10.301.0021.2187	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOPROGRAMA PREVINE BRASIL	SEGURID.			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	20.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		16000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	8.000,00	
10.301.0084	APOIO AO PACS				
10.301.0084.2043	Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	SEGURID.			670.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				654.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				613.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16040000	86.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16040000	414.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16040000	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16040000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16040000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA				
10.301.0085.1115	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	SEGURID.			350.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				350.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16003110	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16003120	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16310000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16313110	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16313120	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16320000	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	30.000,00	
10.301.0085.2044	Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos				
	Serv.de Atenção em Saúde	SEGURID.			335.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				155.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				155.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16003110	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16003120	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16003110	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16003120	30.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				180.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16313120	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16003110	25.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16003120	120.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
10.301.0085.2045	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	SEGURID.			4.209.550,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.148.550,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.084.050,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001002	780.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	950.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	289.050,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001002	60.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001002	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.064.500,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público		15001002	40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					

2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001002	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		15001002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	1.300.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001002	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15001002	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001002	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	527.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	20.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15001002	50.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		15001002	2.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15001002	30.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		15001002	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001002	3.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15001002	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				61.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				61.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001002	50.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15001002	1.000,00	
10.301.0085.2046	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO	SEGURID.			176.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001002	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	20.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	15.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	SEGURID.			20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	4.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	1.000,00	
10.301.0085.2048	Manutenção do Incentivo para as Ações Estratégicas	SEGURID.			177.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				161.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				106.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.301.0085.2049	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	SEGURID.			1.651.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.628.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.170.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15001002	20.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	350.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16000000	607.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	80.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001002	10.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				458.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	350.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16000000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				23.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	12.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.301.0085.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	SEGURID.			3.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.000,00

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15001002	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001002	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	500,00	
10.301.0085.2087	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	SEGURID.			7.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	5.000,00	
10.301.0085.2110	Manutenção do Programa de Informatização da APS	SEGURID.			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15001002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
10.301.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos	SEGURID.			100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	30.000,00	
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público		16000000	70.000,00	
10.301.0085.2112	Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde – SAPS	SEGURID.			16.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	10.000,00	

3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	2.000,00	
10.301.0085.2173	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	SEGURID.			9.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
10.301.0090.2090	Conferencia Municipal da Saúde	SEGURID.			15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15001002	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	5.000,00	
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES				
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	SEGURID.			661.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				661.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				661.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16010000	221.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16013120	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16310000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16320000	70.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16323110	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16323120	150.000,00	
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	SEGURID.			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15001002	30.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL

10.301.0581	GESTÃO SUS				
10.301.0581.2186	CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	SEGURID.			650.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				650.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16050000	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16050000	250.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16050000	290.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16050000	30.000,00	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES				
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	SEGURID.			92.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				92.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				92.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16310000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16320000	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16010000	2.000,00	
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
10.302.0090.1136	Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	SEGURID.			315.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				315.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				315.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16003110	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16003120	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16013120	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16310000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16313110	135.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16320000	50.000,00	
10.302.0090.2051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	SEGURID.			88.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				88.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	20.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				68.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16210000	10.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15001002	7.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	1.000,00	
10.302.0090.2052	Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	SEGURID.			235.000,00

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				224.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15001002	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16000000	100.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15001002	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.302.0090.2175	Manutenção do Incremento Temporario ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		SEGURID.		267.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16003110	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16003120	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16003110	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16003110	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16003120	30.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				117.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				117.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

4.4.90.51	Obras e Instalações		16010000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16013120	47.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16003110	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16003120	30.000,00	
10.302.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES				
10.302.0092.1116	Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	SEGURID.			1.073.400,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.073.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.073.400,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15001002	900,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16003110	90.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16003120	90.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalações		16310000	75.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16313110	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16313120	295.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16320000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16323110	105.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16323120	147.500,00	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
10.303.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
10.303.0090.2051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	SEGURID.			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	40.000,00	
10.303.0090.2176	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	SEGURID.			80.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16000000	30.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	30.000,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				

10.304.0085	ATENÇÃO BÁSICA				
10.304.0085.2054	Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	SEGURID.			88.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				82.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16040000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16040000	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16040000	19.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16040000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	5.000,00	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
10.305.0085	ATENÇÃO BÁSICA				
10.305.0085.2055	Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	SEGURID.			193.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				177.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16040000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15001002	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16040000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15001002	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16040000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16040000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16040000	1.000,00	

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15001002	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16010000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16000000	1.000,00	
10.305.0085.2177	Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	SEGURID.			19.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16000000	8.000,00	
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
17.512.0107.1138	Aquisição de Imóveis	FISCAL			90.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				90.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		15000000	90.000,00	
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS				
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitárias	FISCAL			62.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				62.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				62.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	12.500,00	
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL				
17.512.0448.1137	Instalação do Sistema de Saneamento Basico	FISCAL			180.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				180.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	130.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.09.00					12.023.950,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL					
2.10.00 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.122.0487.2169	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	SEGURID.			178.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				173.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				112.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17200000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17510000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA				
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
14.422.0026.2148	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	FISCAL			2.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.100,00	
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR				
14.422.0483.2147	Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	FISCAL			2.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL					
2.10.00 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.200,00	
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
14.422.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	FISCAL			5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	500,00	
16	HABITAÇÃO				
16.482	HABITAÇÃO URBANA				

16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR				
16.482.0083.1131	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	SEGURID.			90.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		17000000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		17010000	40.000,00	
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO				
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	SEGURID.			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	20.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.10.00					317.300,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE				
08.241.0485.2092	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	SEGURID.			17.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	3.500,00	
08.241.0485.2135	Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	SEGURID.			15.700,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.700,00

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.700,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	15.700,00	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.242.0487.2109	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência				13.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		15000000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	2.000,00	
08.242.0487.2137	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal				
			SEGURID.		18.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	18.100,00	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR				
08.243.0102.1126	Construção de Unidade de Assistência à Criança		SEGURID.		98.800,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				98.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				98.800,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16600000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16650000	18.800,00	
08.243.0102.1139	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos		SEGURID.		115.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				115.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				115.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	30.000,00	

4.4.90.51	Obras e Instalações		16600000	25.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		16650000	55.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR				
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	SEGURID.			21.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16600000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	5.000,00	
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	SEGURID.			324.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				263.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	8.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	15.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	3.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		16600000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	80.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	20.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		16600000	5.000,00	

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				60.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em				
	Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	SEGURID.			11.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	3.000,00	
08.243.0483.2095	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no				
	SUAS - Criança Feliz	SEGURID.			138.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				91.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	15.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	54.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	8.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	SEGURID.			13.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
08.243.0483.2170	Transferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento à				
	criança	SEGURID.			55.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	35.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08.244.0024	CONSTRUINDO O SUAS				
08.244.0024.2188	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS	SEGURID.			46.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	20.000,00	
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas - PM		16600000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	8.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
08.244.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
08.244.0026.2189	Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	SEGURID.			65.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	25.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	6.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	8.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		16600000	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		16600000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
08.244.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR				
08.244.0051.2190	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	SEGURID.			377.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				237.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				237.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		16603110	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16603120	30.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		16603110	10.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		16603120	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16603110	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16603120	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16603110	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16603120	27.206,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16603110	49.994,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16603120	50.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				140.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		16603110	50.000,00	

4.4.90.51	Obras e Instalações		16603120	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16603110	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16603120	30.000,00	
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
08.244.0486.1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	SEGURID.			20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16650000	10.000,00	
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SEGURID.			121.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	20.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		15000000	80.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	1.000,00	
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	SEGURID.			134.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				128.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				89.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	20.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	8.000,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		16600000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Familia	SEGURID.			82.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				76.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		16600000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	30.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		16600000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16600000	3.000,00	
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.		16600000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	8.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		16600000	2.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
08.244.0486.2073	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	SEGURID.			63.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				57.000,00

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		16600000	1.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais		16600000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	30.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		16600000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	10.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		16600000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	SEGURID.			7.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	1.000,00	
08.244.0486.2179	Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPAB	SEGURID.			74.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	15.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		16600000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		16600000	3.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	15.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		16600000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	8.000,00	
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEGURID.			866.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				861.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				605.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15000000	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	350.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				255.500,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.43	Subvenções Sociais		15000000	5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17050000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17200000	10.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	120.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17050000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		17200000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	5.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	500,00	
11	TRABALHO				
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO				
11.332.0109	ACESSUAS				

11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - SEGURID. ACESSUAS/TRABALHO				47.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		16600000	5.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		16600000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16600000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		16600000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16600000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		16600000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16600000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		16600000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16600000	500,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.11.00					2.744.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

9 - PODER EXECUTIVO

9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				

99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL			98.400,00
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				98.400,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				98.400,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99	Reserva de Contingência		15000000	98.400,00	
TOTAL DA UNIDADE - 9.99.99					98.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
ADENDO VI				
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções,				
Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades - Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	1.664.000,00	1.664.000,00
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	0,00	20.000,00	20.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTICA	0,00	176.000,00	176.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	176.000,00	176.000,00
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	0,00	176.000,00	176.000,00
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	0,00	176.000,00	176.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.789.700,00	2.789.700,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.475.700,00	2.475.700,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL	0,00	320.100,00	320.100,00
04.122.0003.2006	Contribuição ao PASEP	0,00	320.100,00	320.100,00
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	0,00	431.000,00	431.000,00
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	431.000,00	431.000,00
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.036.600,00	1.036.600,00
04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0,00	1.036.600,00	1.036.600,00
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	0,00	23.000,00	23.000,00
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	23.000,00	23.000,00
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0051.2120	Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	0,00	15.000,00	15.000,00

04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	370.000,00	370.000,00
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0,00	370.000,00	370.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	225.000,00	225.000,00
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	225.000,00	225.000,00
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	0,00	225.000,00	225.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	89.000,00	89.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	89.000,00	89.000,00
04.124.0032.2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	0,00	89.000,00	89.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	343.500,00	343.500,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	343.500,00	343.500,00
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	343.500,00	343.500,00
06.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	343.500,00	343.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.800,00	2.828.500,00	3.062.300,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	178.000,00	178.000,00
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	178.000,00	178.000,00
08.122.0487.2169	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	0,00	178.000,00	178.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	33.200,00	33.200,00
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	0,00	33.200,00	33.200,00
08.241.0485.2092	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	0,00	17.500,00	17.500,00
08.241.0485.2135	Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	0,00	15.700,00	15.700,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487.2109	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	0,00	13.000,00	13.000,00
08.242.0487.2137	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal	0,00	18.100,00	18.100,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.800,00	750.000,00	963.800,00
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	213.800,00	0,00	213.800,00
08.243.0102.1126	Construção de Unidade de Assistência à Criança	98.800,00	0,00	98.800,00
08.243.0102.1139	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	115.000,00	0,00	115.000,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	750.000,00	750.000,00
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	187.500,00	187.500,00
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	21.000,00	21.000,00
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	324.000,00	324.000,00
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0483.2095	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	138.000,00	138.000,00
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	0,00	13.500,00	13.500,00
08.243.0483.2170	Transferencias de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	0,00	55.000,00	55.000,00

08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	1.836.200,00	1.856.200,00
08.244.0024	CONSTRUINDO O SUAS	0,00	46.000,00	46.000,00
08.244.0024.2188	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS	0,00	46.000,00	46.000,00
08.244.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	65.000,00	65.000,00
08.244.0026.2189	Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	0,00	65.000,00	65.000,00
08.244.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	377.200,00	377.200,00
08.244.0051.2190	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	0,00	377.200,00	377.200,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	481.500,00	501.500,00
08.244.0486.1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	121.000,00	121.000,00
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	0,00	134.500,00	134.500,00
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família	0,00	82.000,00	82.000,00
08.244.0486.2073	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	0,00	63.000,00	63.000,00
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0486.2179	Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA	0,00	74.000,00	74.000,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	866.500,00	866.500,00
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	866.500,00	866.500,00
10	SAÚDE	2.521.400,00	9.170.050,00	11.691.450,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.041.000,00	8.159.050,00	9.200.050,00
10.301.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0021.2178	Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0021.2187	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOPROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	0,00	670.000,00	670.000,00
10.301.0084.2043	Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	0,00	670.000,00	670.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA	350.000,00	6.744.050,00	7.094.050,00
10.301.0085.1115	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	350.000,00	0,00	350.000,00
10.301.0085.2044	Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	0,00	335.000,00	335.000,00
10.301.0085.2045	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.209.550,00	4.209.550,00
10.301.0085.2046	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO	0,00	176.000,00	176.000,00
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0085.2048	Manutenção do Incentivo para as Ações Estrategicas	0,00	177.000,00	177.000,00
10.301.0085.2049	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	0,00	1.651.500,00	1.651.500,00
10.301.0085.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0085.2087	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	0,00	7.000,00	7.000,00
10.301.0085.2110	Manutenção do Programa de Informatização da APS	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0085.2112	Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	0,00	16.000,00	16.000,00

10.301.0085.2173	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	0,00	9.000,00	9.000,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0090.2090	Conferencia Municipal da Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	661.000,00	0,00	661.000,00
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	661.000,00	0,00	661.000,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0581	GESTÃO SUS	0,00	650.000,00	650.000,00
10.301.0581.2186	CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	0,00	650.000,00	650.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.480.400,00	590.500,00	2.070.900,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	315.000,00	590.500,00	905.500,00
10.302.0090.1136	Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	315.000,00	0,00	315.000,00
10.302.0090.2051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	0,00	88.000,00	88.000,00
10.302.0090.2052	Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	235.000,00	235.000,00
10.302.0090.2175	Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	267.500,00	267.500,00
10.302.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	1.073.400,00	0,00	1.073.400,00
10.302.0092.1116	Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	1.073.400,00	0,00	1.073.400,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	120.000,00	120.000,00
10.303.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	120.000,00	120.000,00
10.303.0090.2051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	0,00	40.000,00	40.000,00
10.303.0090.2176	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	0,00	80.000,00	80.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	88.500,00	88.500,00
10.304.0085	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	88.500,00	88.500,00
10.304.0085.2054	Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	Vigilância Sanitária	0,00	88.500,00	88.500,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	212.000,00	212.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	212.000,00	212.000,00
10.305.0085.2055	Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	0,00	193.000,00	193.000,00
10.305.0085.2177	Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	0,00	19.000,00	19.000,00
11	TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00

12	EDUCAÇÃO	1.493.000,00	15.876.628,70	17.369.628,70
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	183.500,00	233.500,00
12.122.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	181.000,00	181.000,00
12.122.0010.2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	0,00	181.000,00	181.000,00
12.122.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0038.1069	Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	2.500,00	2.500,00
12.122.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	0,00	2.500,00	2.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.103.000,00	12.659.328,70	13.762.328,70
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	973.000,00	12.068.528,70	13.041.528,70
12.361.0038.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	533.000,00	0,00	533.000,00
12.361.0038.1006	Implantação de Salas de informática	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0038.1007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	1.522.000,00	1.522.000,00
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	316.000,00	316.000,00
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	0,00	10.100,00	10.100,00
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	0,00	3.034.293,61	3.034.293,61
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	7.005.135,09	7.005.135,09
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	0,00	79.000,00	79.000,00
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	0,00	102.000,00	102.000,00
12.361.0041	APOIO AO PNAE	0,00	265.300,00	265.300,00
12.361.0041.2019	Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	0,00	265.300,00	265.300,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0046.1004	Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	325.500,00	325.500,00
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	325.500,00	325.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	220.000,00	220.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	220.000,00	220.000,00
12.362.0038.2084	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0,00	88.000,00	88.000,00
12.362.0038.2172	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	0,00	132.000,00	132.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	340.000,00	1.865.800,00	2.205.800,00
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0038.1092	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	180.000,00	0,00	180.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.365.0041	APOIO AO PNAE	0,00	82.000,00	82.000,00
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	0,00	82.000,00	82.000,00
12.365.0185	CRECHE	160.000,00	339.000,00	499.000,00
12.365.0185.1093	Reforma de Creche Municipal	160.000,00	0,00	160.000,00

12.365.0185.2023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	0,00	339.000,00	339.000,00
12.365.0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	1.334.300,00	1.334.300,00
12.365.0190.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	0,00	458.300,00	458.300,00
12.365.0190.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	0,00	826.000,00	826.000,00
12.365.0190.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	110.500,00	110.500,00
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	110.500,00	110.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	702.000,00	702.000,00
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	702.000,00	702.000,00
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0038.2027	Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	0,00	31.000,00	31.000,00
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	0,00	361.000,00	361.000,00
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	0,00	238.000,00	238.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	246.000,00	246.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	246.000,00	246.000,00
12.367.0038.2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	0,00	96.000,00	96.000,00
13	CULTURA	190.000,00	885.500,00	1.075.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	190.000,00	885.500,00	1.075.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	30.000,00	344.500,00	374.500,00
13.392.0010.1113	Construção do Mercado de Artesanato	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0010.2029	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	0,00	344.500,00	344.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0102.1102	Reforma e Ampliação a Biblioteca	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	0,00	430.000,00	430.000,00
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0247.2180	Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	0,00	85.000,00	85.000,00
13.392.0247.2181	Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	0,00	65.000,00	65.000,00
13.392.0247.2182	Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	0,00	240.000,00	240.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0026.2148	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0483.2147	Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.000,00	5.000,00
14.422.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	0,00	5.000,00	5.000,00
15	URBANISMO	1.093.000,00	1.450.800,00	2.543.800,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.043.000,00	0,00	1.043.000,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	868.000,00	0,00	868.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15.451.0053.1010	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0053.1011	Conservação e Reforma de Praças	170.000,00	0,00	170.000,00
15.451.0053.1012	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.0053.1013	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	198.000,00	0,00	198.000,00
15.451.0053.1050	Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.0053.1051	Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	65.000,00	0,00	65.000,00
15.451.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0053.1077	Construção e Modernização do Cemitério	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0111	EXTENSAO RURAL	65.000,00	0,00	65.000,00
15.451.0111.1134	Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	1.450.800,00	1.500.800,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	900.800,00	900.800,00
15.452.0010.2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	0,00	900.800,00	900.800,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	117.000,00	167.000,00
15.452.0053.1107	Adequação e Modernização da Feira Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0,00	21.000,00	21.000,00
15.452.0053.2085	Manutenção eModernização das Ações de Limpeza Pública	0,00	96.000,00	96.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	0,00	433.000,00	433.000,00
15.452.0061.2038	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	0,00	433.000,00	433.000,00
16	HABITAÇÃO	90.000,00	40.000,00	130.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	40.000,00	130.000,00
16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	90.000,00	0,00	90.000,00
16.482.0083.1131	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	90.000,00	0,00	90.000,00
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,00
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	0,00	40.000,00	40.000,00
17	SANEAMENTO	332.500,00	0,00	332.500,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	332.500,00	0,00	332.500,00
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0107.1138	Aquisição de Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitarias	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	180.000,00	0,00	180.000,00
17.512.0448.1137	Instalação do Sistema de Saneamento Basico	180.000,00	0,00	180.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	280.000,00	415.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	280.000,00	330.000,00
18.542.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	50.000,00	280.000,00	330.000,00
18.542.0010.1113	Construção do Mercado de Artesanato	50.000,00	0,00	50.000,00

18.542.0010.2184	DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP	0,00	30.000,00	30.000,00
18.542.0010.2185	CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	0,00	250.000,00	250.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	85.000,00	0,00	85.000,00
20	AGRICULTURA	455.000,00	830.000,00	1.285.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	455.000,00	830.000,00	1.285.000,00
20.605.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0005.1016	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	0,00	758.000,00	758.000,00
20.605.0026.2012	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	0,00	758.000,00	758.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	72.000,00	72.000,00
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	0,00	72.000,00	72.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	220.000,00	0,00	220.000,00
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	220.000,00	0,00	220.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	185.000,00	0,00	185.000,00
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	95.000,00	0,00	95.000,00
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	90.000,00	0,00	90.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.000,00	221.100,00	426.100,00
23.695	TURISMO	205.000,00	221.100,00	426.100,00
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	90.000,00	0,00	90.000,00
23.695.0010.1076	Construção de Pórtico	90.000,00	0,00	90.000,00
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	0,00	216.000,00	216.000,00
23.695.0026.2041 23.695.0050	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo TURISMO	0,00 110.000,00	216.000,00 0,00	216.000,00 110.000,00
23.695.0050.1112	Construção e Instalação de Museu Municipal	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	5.000,00	5.100,00	10.100,00
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	0,00	5.100,00	5.100,00
26	TRANSPORTE	175.100,00	0,00	175.100,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.100,00	0,00	175.100,00
26.782.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	128.000,00	0,00	128.000,00
26.782.0053.1109	Construção do Terminal Rodoviário	80.000,00	0,00	80.000,00
26.782.0053.1135	Reforma de Garagem Pública	48.000,00	0,00	48.000,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	30.000,00	0,00	30.000,00

27	DESPORTE E LAZER	345.000,00	50.200,00	395.200,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	345.000,00	50.200,00	395.200,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	50.200,00	50.200,00
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0049.2124	Apoio ao Atleta local	0,00	24.200,00	24.200,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	345.000,00	0,00	345.000,00
27.812.0052.1009	Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	105.000,00	0,00	105.000,00
27.812.0052.1071	Reforma do Campo de Futebol	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0052.1072	Reforma do Ginásio Poliesportivo	160.000,00	0,00	160.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	0,00	615.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	0,00	615.000,00
28.843.0033	DIVIDA INTERNA	615.000,00	0,00	615.000,00
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	6.000,00	0,00	6.000,00
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	6.000,00	0,00	6.000,00
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	381.000,00	0,00	381.000,00
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	180.000,00	0,00	180.000,00
28.843.0033.1133	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	42.000,00	0,00	42.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	98.400,00	98.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
TOTAL.....		7.983.800,00	36.781.178,70	44.764.978,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

ADENDO VII

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas

conforme o Vínculo com os Recursos - Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.784.000,00	0,00	1.784.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.784.000,00	0,00	1.784.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	1.784.000,00	0,00	1.784.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTICA	176.000,00	0,00	176.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	176.000,00	0,00	176.000,00
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	176.000,00	0,00	176.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.671.500,00	118.200,00	2.789.700,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.362.000,00	113.700,00	2.475.700,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL	255.000,00	65.100,00	320.100,00

04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	421.500,00	9.500,00	431.000,00
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.002.500,00	34.100,00	1.036.600,00
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	23.000,00	0,00	23.000,00
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	180.000,00	0,00	180.000,00
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	365.000,00	5.000,00	370.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	221.500,00	3.500,00	225.000,00
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	221.500,00	3.500,00	225.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	88.000,00	1.000,00	89.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	88.000,00	1.000,00	89.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	341.500,00	2.000,00	343.500,00
06.181	POLICIAMENTO	341.500,00	2.000,00	343.500,00
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	341.500,00	2.000,00	343.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.741.300,00	1.321.000,00	3.062.300,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000,00	20.000,00	178.000,00
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	158.000,00	20.000,00	178.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.200,00	0,00	33.200,00
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	33.200,00	0,00	33.200,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	0,00	31.100,00
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	31.100,00	0,00	31.100,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	499.500,00	464.300,00	963.800,00
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	60.000,00	153.800,00	213.800,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	439.500,00	310.500,00	750.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.019.500,00	836.700,00	1.856.200,00
08.244.0024	CONSTRUINDO O SUAS	0,00	46.000,00	46.000,00
08.244.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	65.000,00	65.000,00
08.244.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	377.200,00	377.200,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	174.000,00	327.500,00	501.500,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	845.500,00	21.000,00	866.500,00
10	SAÚDE	4.803.450,00	6.888.000,00	11.691.450,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.587.550,00	4.612.500,00	9.200.050,00
10.301.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	65.000,00	605.000,00	670.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BÁSICA	4.477.550,00	2.616.500,00	7.094.050,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	0,00	661.000,00	661.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0581	GESTÃO SUS	0,00	650.000,00	650.000,00

10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.900,00	1.985.000,00	2.070.900,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	0,00	92.000,00	92.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	85.000,00	820.500,00	905.500,00
10.302.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	900,00	1.072.500,00	1.073.400,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.000,00	80.000,00	120.000,00
10.303.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	40.000,00	80.000,00	120.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	68.500,00	88.500,00
10.304.0085	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	68.500,00	88.500,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	142.000,00	212.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00	142.000,00	212.000,00
11	TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	47.500,00	47.500,00
12	EDUCAÇÃO	5.191.250,00	12.178.378,70	17.369.628,70
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.500,00	0,00	233.500,00
12.122.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	181.000,00	0,00	181.000,00
12.122.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	2.500,00	0,00	2.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.536.750,00	10.225.578,70	13.762.328,70
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	3.206.750,00	9.834.778,70	13.041.528,70
12.361.0041	APOIO AO PNAE	160.000,00	105.300,00	265.300,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	0,00	130.000,00	130.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	170.000,00	155.500,00	325.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	80.000,00	140.000,00	220.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	80.000,00	140.000,00	220.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	874.000,00	1.331.800,00	2.205.800,00
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	50.000,00	130.000,00	180.000,00
12.365.0041	APOIO AO PNAE	50.000,00	32.000,00	82.000,00
12.365.0185	CRECHE	419.000,00	80.000,00	499.000,00
12.365.0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	290.000,00	1.044.300,00	1.334.300,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	65.000,00	45.500,00	110.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	257.000,00	445.000,00	702.000,00
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	257.000,00	445.000,00	702.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	210.000,00	36.000,00	246.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	210.000,00	36.000,00	246.000,00
13	CULTURA	500.500,00	575.000,00	1.075.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	500.500,00	575.000,00	1.075.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	319.500,00	55.000,00	374.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	111.000,00	0,00	111.000,00
13.392.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	30.000,00	130.000,00	160.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	40.000,00	390.000,00	430.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	9.300,00	0,00	9.300,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.300,00	0,00	9.300,00
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.100,00	0,00	2.100,00

14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	2.200,00	0,00	2.200,00
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
15	URBANISMO	1.251.000,00	1.292.800,00	2.543.800,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.000,00	713.000,00	1.043.000,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	235.000,00	633.000,00	868.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	30.000,00	80.000,00	110.000,00
15.451.0111	EXTENSAO RURAL	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	921.000,00	579.800,00	1.500.800,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	698.000,00	202.800,00	900.800,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	167.000,00	0,00	167.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	56.000,00	377.000,00	433.000,00
16	HABITAÇÃO	40.000,00	90.000,00	130.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	90.000,00	130.000,00
16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	0,00	90.000,00	90.000,00
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
17	SANEAMENTO	90.000,00	242.500,00	332.500,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	242.500,00	332.500,00
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	0,00	62.500,00	62.500,00
17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	0,00	180.000,00	180.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	295.000,00	120.000,00	415.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	280.000,00	50.000,00	330.000,00
18.542.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	280.000,00	50.000,00	330.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	15.000,00	70.000,00	85.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	15.000,00	70.000,00	85.000,00
20	AGRICULTURA	863.000,00	422.000,00	1.285.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	863.000,00	422.000,00	1.285.000,00
20.605.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	706.000,00	52.000,00	758.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	72.000,00	0,00	72.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	20.000,00	200.000,00	220.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	15.000,00	170.000,00	185.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	283.100,00	143.000,00	426.100,00
23.695	TURISMO	283.100,00	143.000,00	426.100,00
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	30.000,00	60.000,00	90.000,00
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	193.000,00	23.000,00	216.000,00
23.695.0050	TURISMO	50.000,00	60.000,00	110.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	10.100,00	0,00	10.100,00
26	TRANSPORTE	95.100,00	80.000,00	175.100,00

26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.100,00	80.000,00	175.100,00
26.782.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	48.000,00	80.000,00	128.000,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	30.000,00
27	DESPORTE E LAZER	215.200,00	180.000,00	395.200,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	215.200,00	180.000,00	395.200,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	50.200,00	0,00	50.200,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	165.000,00	180.000,00	345.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	0,00	615.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	0,00	615.000,00
28.843.0033	DIVIDA INTERNA	615.000,00	0,00	615.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	0,00	98.400,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	0,00	98.400,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	98.400,00	0,00	98.400,00
TOTAL.....		21.064.600,00	23.700.378,70	44.764.978,70
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
ADENDO VIII				
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções				
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL				VALOR
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				1.784.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO				VALOR
FUNÇÃO: 03 - ESSENCIAL À JUSTICA				176.000,00
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				543.000,00
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA				343.500,00
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				187.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				VALOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				2.021.700,00
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				615.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				VALOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				225.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				VALOR
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				1.285.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALOR
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				5.446.900,00
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				11.922.728,70
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				VALOR
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				1.045.500,00
FUNÇÃO: 27 - DESPORTE E LAZER				395.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				VALOR

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	2.543.800,00
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	365.000,00
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE	175.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	VALOR
FUNÇÃO: 13 - CULTURA	30.000,00
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	426.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	11.691.450,00
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO	332.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	VALOR
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.000,00
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	9.300,00
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	130.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.696.800,00
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO	47.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2024

SALGADA

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

1 - PODER LEGISLATIVO**1.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	1.664.000,00	1.664.000,00
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL		100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.01 - GABINETE DO PREFEITO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTICA	0,00	176.000,00	176.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	176.000,00	176.000,00
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	0,00	176.000,00	176.000,00

03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	0,00	176.000,00	176.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	543.000,00	543.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	454.000,00	454.000,00
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	0,00	431.000,00	431.000,00
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	431.000,00	431.000,00
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	0,00	23.000,00	23.000,00
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	23.000,00	23.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	89.000,00	89.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	89.000,00	89.000,00
04.124.0032.2004	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	0,00	89.000,00	89.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	343.500,00	343.500,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	343.500,00	343.500,00
06.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	343.500,00	343.500,00
06.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	343.500,00	343.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	187.500,00	187.500,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	187.500,00	187.500,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	187.500,00	187.500,00
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	187.500,00	187.500,00
TOTAL		0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.021.700,00	2.021.700,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.021.700,00	2.021.700,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	320.100,00	320.100,00
04.122.0003.2006	Contribuição ao PASEP	0,00	320.100,00	320.100,00
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.036.600,00	1.036.600,00
04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0,00	1.036.600,00	1.036.600,00
04.122.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0051.2120	Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	0,00	180.000,00	180.000,00
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	370.000,00	370.000,00
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0,00	370.000,00	370.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	0,00	615.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	0,00	615.000,00
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	615.000,00	0,00	615.000,00

28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	6.000,00	0,00	6.000,00
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN	6.000,00	0,00	6.000,00
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	381.000,00	0,00	381.000,00
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	180.000,00	0,00	180.000,00
28.843.0033.1133	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao PASEP	42.000,00	0,00	42.000,00
TOTAL		615.000,00	2.021.700,00	2.636.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	225.000,00	225.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	225.000,00	225.000,00
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	225.000,00	225.000,00
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	0,00	225.000,00	225.000,00
TOTAL		0,00	225.000,00	225.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20	AGRICULTURA	455.000,00	830.000,00	1.285.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	455.000,00	830.000,00	1.285.000,00
20.605.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0005.1016	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	758.000,00	758.000,00
20.605.0026.2012	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	0,00	758.000,00	758.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	72.000,00	72.000,00
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	0,00	72.000,00	72.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	220.000,00	0,00	220.000,00
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	220.000,00	0,00	220.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	185.000,00	0,00	185.000,00
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	95.000,00	0,00	95.000,00
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL		455.000,00	830.000,00	1.285.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.493.000,00	15.876.628,70	17.369.628,70
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	183.500,00	233.500,00
12.122.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	181.000,00	181.000,00
12.122.0010.2106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	0,00	181.000,00	181.000,00
12.122.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0038.1069	Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	2.500,00	2.500,00
12.122.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	0,00	2.500,00	2.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.103.000,00	12.659.328,70	13.762.328,70
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	973.000,00	12.068.528,70	13.041.528,70
12.361.0038.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	533.000,00	0,00	533.000,00
12.361.0038.1006	Implantação de Salas de informática	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0038.1007	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	210.000,00	0,00	210.000,00
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	1.522.000,00	1.522.000,00
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	316.000,00	316.000,00
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	0,00	10.100,00	10.100,00
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	0,00	3.034.293,61	3.034.293,61
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	7.005.135,09	7.005.135,09
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	0,00	79.000,00	79.000,00
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	0,00	102.000,00	102.000,00
12.361.0041	APOIO AO PNAE	0,00	265.300,00	265.300,00
12.361.0041.2019	Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	0,00	265.300,00	265.300,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0046.1004	Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	325.500,00	325.500,00
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	325.500,00	325.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	220.000,00	220.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	220.000,00	220.000,00
12.362.0038.2084	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0,00	88.000,00	88.000,00
12.362.0038.2172	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	0,00	132.000,00	132.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	340.000,00	1.865.800,00	2.205.800,00
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0038.1092	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0041	APOIO AO PNAE	0,00	82.000,00	82.000,00
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	0,00	82.000,00	82.000,00
12.365.0185	CRECHE	160.000,00	339.000,00	499.000,00
12.365.0185.1093	Reforma de Creche Municipal	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365.0185.2023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	0,00	339.000,00	339.000,00
12.365.0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	1.334.300,00	1.334.300,00
12.365.0190.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	0,00	458.300,00	458.300,00

12.365.0190.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	0,00	826.000,00	826.000,00
12.365.0190.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	110.500,00	110.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2024		

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	110.500,00	110.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	702.000,00	702.000,00
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	702.000,00	702.000,00
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0038.2027	Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	0,00	31.000,00	31.000,00
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	0,00	361.000,00	361.000,00
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	0,00	238.000,00	238.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	246.000,00	246.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	246.000,00	246.000,00
12.367.0038.2028	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	0,00	150.000,00	150.000,00
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	0,00	96.000,00	96.000,00
TOTAL		1.493.000,00	15.876.628,70	17.369.628,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	CULTURA	160.000,00	885.500,00	1.045.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	160.000,00	885.500,00	1.045.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	344.500,00	344.500,00
13.392.0010.2029	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	0,00	344.500,00	344.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	0,00	111.000,00	111.000,00
13.392.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0102.1102	Reforma e Ampliação a Biblioteca	160.000,00	0,00	160.000,00

13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	0,00	430.000,00	430.000,00
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0247.2180	Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	0,00	85.000,00	85.000,00
13.392.0247.2181	Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	0,00	65.000,00	65.000,00
13.392.0247.2182	Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	0,00	240.000,00	240.000,00
27	DESPORTE E LAZER	345.000,00	50.200,00	395.200,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	345.000,00	50.200,00	395.200,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	50.200,00	50.200,00
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0049.2124	Apoio ao Atleta local	0,00	24.200,00	24.200,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	345.000,00	0,00	345.000,00
27.812.0052.1009	Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	105.000,00	0,00	105.000,00
27.812.0052.1071	Reforma do Campo de Futebol	80.000,00	0,00	80.000,00
27.812.0052.1072	Reforma do Ginásio Poliesportivo	160.000,00	0,00	160.000,00
TOTAL		505.000,00	935.700,00	1.440.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS;SERVS.URB.MEIO AMBIENTE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	URBANISMO	1.093.000,00	1.450.800,00	2.543.800,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.043.000,00	0,00	1.043.000,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	868.000,00	0,00	868.000,00
15.451.0053.1010	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0053.1011	Construção e Reforma de Praças	170.000,00	0,00	170.000,00
15.451.0053.1012	Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	165.000,00	0,00	165.000,00
15.451.0053.1013	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	198.000,00	0,00	198.000,00
15.451.0053.1050	Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.0053.1051	Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	65.000,00	0,00	65.000,00
15.451.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0053.1077	Construção e Modernização do Cemitério	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0111	EXTENSAO RURAL	65.000,00	0,00	65.000,00
15.451.0111.1134	Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	1.450.800,00	1.500.800,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	900.800,00	900.800,00
15.452.0010.2039	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	0,00	900.800,00	900.800,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	117.000,00	167.000,00
15.452.0053.1107	Adequação e Modernização da Feira Livre	50.000,00	0,00	50.000,00

15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0,00	21.000,00	21.000,00
15.452.0053.2085	Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	0,00	96.000,00	96.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	0,00	433.000,00	433.000,00
15.452.0061.2038	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	0,00	433.000,00	433.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	280.000,00	365.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	280.000,00	280.000,00
18.542.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	280.000,00	280.000,00
18.542.0010.2184	DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP	0,00	30.000,00	30.000,00
18.542.0010.2185	CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	0,00	250.000,00	250.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	85.000,00	0,00	85.000,00
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	85.000,00	0,00	85.000,00
26	TRANSPORTE	175.100,00	0,00	175.100,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.100,00	0,00	175.100,00
26.782.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	128.000,00	0,00	128.000,00
26.782.0053.1109	Construção do Terminal Rodoviário	80.000,00	0,00	80.000,00
26.782.0053.1135	Reforma de Garagem Pública	48.000,00	0,00	48.000,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	12.100,00	0,00	12.100,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		1.353.100,00	1.730.800,00	3.083.900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	CULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0010.1113	Construção do Mercado de Artesanato	30.000,00	0,00	30.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542.0010.1113	Construção do Mercado de Artesanato	50.000,00	0,00	50.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.000,00	221.100,00	426.100,00
23.695	TURISMO	205.000,00	221.100,00	426.100,00
23.695.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	90.000,00	0,00	90.000,00
23.695.0010.1076	Construção de Pórtico	90.000,00	0,00	90.000,00
23.695.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	216.000,00	216.000,00

23.695.0026.2041	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	0,00	216.000,00	216.000,00
23.695.0050	TURISMO	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0050.1112	Construção e Instalação de Museu Municipal	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	5.000,00	5.100,00	10.100,00
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	0,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL		285.000,00	221.100,00	506.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE	2.521.400,00	9.170.050,00	11.691.450,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.041.000,00	8.159.050,00	9.200.050,00
10.301.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0021.2178	Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0021.2187	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOPROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	0,00	670.000,00	670.000,00
10.301.0084.2043	Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	0,00	670.000,00	670.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA	350.000,00	6.744.050,00	7.094.050,00
10.301.0085.1115	Construção e Reforma de Academias ao ar livre	350.000,00	0,00	350.000,00
10.301.0085.2044	Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	0,00	335.000,00	335.000,00
10.301.0085.2045	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.209.550,00	4.209.550,00
10.301.0085.2046	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO	0,00	176.000,00	176.000,00
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0085.2048	Manutenção do Incentivo para as Ações Estrategicas	0,00	177.000,00	177.000,00
10.301.0085.2049	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	0,00	1.651.500,00	1.651.500,00
10.301.0085.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0085.2087	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	0,00	7.000,00	7.000,00
10.301.0085.2110	Manutenção do Programa de Informatização da APS	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0085.2112	Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	0,00	16.000,00	16.000,00
10.301.0085.2173	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	0,00	9.000,00	9.000,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0090.2090	Conferencia Municipal da Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	661.000,00	0,00	661.000,00
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	661.000,00	0,00	661.000,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00

10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0581	GESTÃO SUS	0,00	650.000,00	650.000,00
10.301.0581.2186	CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	0,00	650.000,00	650.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.480.400,00	590.500,00	2.070.900,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	92.000,00	0,00	92.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	315.000,00	590.500,00	905.500,00
10.302.0090.1136	Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	315.000,00	0,00	315.000,00
10.302.0090.2051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	0,00	88.000,00	88.000,00
10.302.0090.2052	Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	235.000,00	235.000,00
10.302.0090.2175	Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	267.500,00	267.500,00
10.302.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	1.073.400,00	0,00	1.073.400,00
10.302.0092.1116	Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	1.073.400,00	0,00	1.073.400,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	120.000,00	120.000,00
10.303.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	120.000,00	120.000,00
10.303.0090.2051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	0,00	40.000,00	40.000,00
10.303.0090.2176	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	0,00	80.000,00	80.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	88.500,00	88.500,00
10.304.0085	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	88.500,00	88.500,00
10.304.0085.2054	Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da			
	Vigilância Sanitária	0,00	88.500,00	88.500,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	212.000,00	212.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	212.000,00	212.000,00
10.305.0085.2055	Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	0,00	193.000,00	193.000,00
10.305.0085.2177	Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde -	0,00	19.000,00	19.000,00
	DESPESAS DIVERSAS			
17	SANEAMENTO	332.500,00	0,00	332.500,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	332.500,00	0,00	332.500,00
17.512.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0107.1138	Aquisição de Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	62.500,00	0,00	62.500,00
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitárias	62.500,00	0,00	62.500,00

17.512.0448	SANEAMENTO GERAL	180.000,00	0,00	180.000,00
17.512.0448.1137	Instalação do Sistema de Saneamento Basico	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL		2.853.900,00	9.170.050,00	12.023.950,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	178.000,00	178.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	178.000,00	178.000,00
08.122.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	178.000,00	178.000,00
08.122.0487.2169	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	0,00	178.000,00	178.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	9.300,00	9.300,00
14.422.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0026.2148	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	0,00	2.100,00	2.100,00
14.422.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0483.2147	Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	2.200,00	2.200,00
14.422.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.000,00	5.000,00
14.422.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	0,00	5.000,00	5.000,00
16	HABITAÇÃO	90.000,00	40.000,00	130.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	40.000,00	130.000,00
16.482.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	90.000,00	0,00	90.000,00
16.482.0083.1131	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	90.000,00	0,00	90.000,00
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	0,00	40.000,00	40.000,00
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL		90.000,00	227.300,00	317.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.800,00	2.463.000,00	2.696.800,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	33.200,00	33.200,00
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	0,00	33.200,00	33.200,00
08.241.0485.2092	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	0,00	17.500,00	17.500,00
08.241.0485.2135	Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	0,00	15.700,00	15.700,00

08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	31.100,00	31.100,00
08.242.0487.2109	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	0,00	13.000,00	13.000,00
08.242.0487.2137	Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal	0,00	18.100,00	18.100,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.800,00	562.500,00	776.300,00
08.243.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	213.800,00	0,00	213.800,00
08.243.0102.1126	Construção de Unidade de Assistência à Criança	98.800,00	0,00	98.800,00
08.243.0102.1139	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	115.000,00	0,00	115.000,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	562.500,00	562.500,00
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	21.000,00	21.000,00
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	324.000,00	324.000,00
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0483.2095	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	138.000,00	138.000,00
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA	0,00	13.500,00	13.500,00
08.243.0483.2170	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à criança	0,00	55.000,00	55.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	1.836.200,00	1.856.200,00
08.244.0024	CONSTRUINDO O SUAS	0,00	46.000,00	46.000,00
08.244.0024.2188	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS	0,00	46.000,00	46.000,00
08.244.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	65.000,00	65.000,00
08.244.0026.2189	Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	0,00	65.000,00	65.000,00
08.244.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	377.200,00	377.200,00
08.244.0051.2190	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	0,00	377.200,00	377.200,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	481.500,00	501.500,00
08.244.0486.1060	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	121.000,00	121.000,00
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	0,00	134.500,00	134.500,00
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família	0,00	82.000,00	82.000,00
08.244.0486.2073	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	0,00	63.000,00	63.000,00
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0486.2179	Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA	0,00	74.000,00	74.000,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	866.500,00	866.500,00
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	866.500,00	866.500,00
11	TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

2 - PODER EXECUTIVO**2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	47.500,00	47.500,00
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	0,00	47.500,00	47.500,00
TOTAL		233.800,00	2.510.500,00	2.744.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	98.400,00	98.400,00
TOTAL		0,00	98.400,00	98.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

1 - PODER LEGISLATIVO**1.01 - CÂMARA MUNICIPAL****PROGRAMA: 001 - ACAO LEGISLATIVA**

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1001 - Reforma e Ampl do Predio da Câmara	Físic a			
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00

PROGRAMA: 001 - ACAO LEGISLATIVA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara	Físic a			
	Financeira	1.664.000,00	1.664.000,00	1.664.000,00

PROGRAMA: 001 - ACAO LEGISLATIVA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2171 - Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	Físic a			
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL.....		1.784.000,00	1.784.000,00	1.784.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

2 - PODER EXECUTIVO**2.01 - GABINETE DO PREFEITO****PROGRAMA:** 003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2079 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	Física			
	Financeira	343.500,00	343.500,00	343.500,00

PROGRAMA: 004 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Física			
	Financeira	431.000,00	431.000,00	431.000,00

PROGRAMA: 006 - MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2080 - Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	Física			
	Financeira	23.000,00	23.000,00	23.000,00

PROGRAMA: 014 - DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	Física			
	Financeira	176.000,00	176.000,00	176.000,00

PROGRAMA: 032 - CONTROLE INTERNO

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2004 - Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Física			
	Financeira	89.000,00	89.000,00	89.000,00

PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2060 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Física			
	Financeira	187.500,00	187.500,00	187.500,00

TOTAL.....

		1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
--	--	---------------------	---------------------	---------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

2 - PODER EXECUTIVO**2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROGRAMA:** 003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2006 - Contribuição ao PASEP	Física			
	Financeira	320.100,00	320.100,00	320.100,00

PROGRAMA: 005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Física			
	Financeira	1.036.600,00	1.036.600,00	1.036.600,00

PROGRAMA: 033 - DIVIDA INTERNA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1041 - Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN	Física			

	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
PROGRAMA: 033 - DIVIDA INTERNA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1042 - Amortização da Divida e Juros , Junto a CAERN	Física			
	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
PROGRAMA: 033 - DIVIDA INTERNA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1043 - Amortização da Divida e Juros , Junto ao INSS	Física			
	Financeira	381.000,00	381.000,00	381.000,00
PROGRAMA: 033 - DIVIDA INTERNA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1044 - Amortização da Divida e Juros Precatórios	Física			
	Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
PROGRAMA: 033 - DIVIDA INTERNA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1133 - Amortização da Divida e Juros , Junto ao PASEP	Física			
	Financeira	42.000,00	42.000,00	42.000,00
PROGRAMA: 051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2120 - Promoção de Concursos Públicos para preenchimento de vagas na Estrutura Administrativa Municipal	Física			
	Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
PROGRAMA: 100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2007 - Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	Física			
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2005 - Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Física			
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
PROGRAMA: 103 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2009 - Recolhimento Previdenciario ao INSS	Física			
	Financeira	370.000,00	370.000,00	370.000,00
TOTAL.....		2.636.700,00	2.636.700,00	2.636.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos				
com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	Física			
	Financeira	225.000,00	225.000,00	225.000,00

TOTAL.....		225.000,00	225.000,00	225.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos				
com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
PROGRAMA: 005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1016 - Aquisição de Imóveis	Física			
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2012 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura	Física			
	Financeira	758.000,00	758.000,00	758.000,00
PROGRAMA: 028 - INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2013 - Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	Física			
	Financeira	72.000,00	72.000,00	72.000,00
PROGRAMA: 029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1062 - Aquisição de Equipamentos de Produção	Física			
	Financeira	220.000,00	220.000,00	220.000,00
PROGRAMA: 036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1063 - Ampliação e Reforma do Matadouro	Física			
	Financeira	95.000,00	95.000,00	95.000,00
PROGRAMA: 036 - INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1064 - Reforma do Mercado	Física			
	Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL.....		1.285.000,00	1.285.000,00	1.285.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos				
com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2106 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Física			
	Financeira	181.000,00	181.000,00	181.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO

1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Física			
	Financeira	533.000,00	533.000,00	533.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
1006 - Implantação de Salas de informática	Física			
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
1007 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Física			
	Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	Física			
	Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
1049 - Aquisição de Imóveis	Física			
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
1069 - Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	Física			
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
1092 - Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	Física			
	Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Física			
	Financeira	1.522.000,00	1.522.000,00	1.522.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
2017 - Manutenção do Programa Salário Educação	Física			
	Financeira	316.000,00	316.000,00	316.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
2018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	Física			
	Financeira	10.100,00	10.100,00	10.100,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO				
2026 - Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	Física			
	Financeira	72.000,00	72.000,00	72.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos				
com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2027 - Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - EJA	Física	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	Financeira			
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2028 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	Física			
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	Física			
	Financeira	3.034.293,61	3.034.293,61	3.034.293,61
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	Física			
	Financeira	7.005.135,09	7.005.135,09	7.005.135,09
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 30%	Física			
	Financeira	361.000,00	361.000,00	361.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2082 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 70%	Física			
	Financeira	238.000,00	238.000,00	238.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2084 - Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Física			
	Financeira	88.000,00	88.000,00	88.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2102 - Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Especial -AEE	Física			
	Financeira	96.000,00	96.000,00	96.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2103 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	Física			
	Financeira	79.000,00	79.000,00	79.000,00
PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2104 - Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	Física			
	Financeira	102.000,00	102.000,00	102.000,00

PROGRAMA: 038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2172 - Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE MEDIO	Física			
	Financeira	132.000,00	132.000,00	132.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROGRAMA: 039 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2014 - Apoio aos Conselhos Municipais Educação, Fundeb e Merenda	Física			
	Financeira	2.500,00	2.500,00	2.500,00
PROGRAMA: 041 - APOIO AO PNAE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2019 - Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE- Ensino Fundamental	Física			
	Financeira	265.300,00	265.300,00	265.300,00
PROGRAMA: 041 - APOIO AO PNAE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2024 - Manutenção das Atividades do Programa Alimentação Escolar PNAE - Ensino Infantil	Física			
	Financeira	82.000,00	82.000,00	82.000,00
PROGRAMA: 046 - INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1004 - Reformas de Quadra de Esportes em Escolas	Física			
	Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
PROGRAMA: 185 - CRECHE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1093 - Reforma de Creche Municipal	Física			
	Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
PROGRAMA: 185 - CRECHE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2023 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	Física			
	Financeira	339.000,00	339.000,00	339.000,00
PROGRAMA: 190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	Física			
	Financeira	458.300,00	458.300,00	458.300,00
PROGRAMA: 190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	Física			
	Financeira	826.000,00	826.000,00	826.000,00
PROGRAMA: 190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO

2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	Física			
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 239 - TRANSPORTE ESCOLAR				
AÇÃO				
2020 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Física			
	Financeira	325.500,00	325.500,00	325.500,00
PROGRAMA: 239 - TRANSPORTE ESCOLAR				
AÇÃO				
2025 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	Física			
	Financeira	110.500,00	110.500,00	110.500,00
TOTAL.....		17.369.628,70	17.369.628,70	17.369.628,70
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos				
com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO				
2029 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	Física			
	Financeira	344.500,00	344.500,00	344.500,00
PROGRAMA: 047 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS				
AÇÃO				
2030 - Promoção de Eventos Culturais	Física			
	Financeira	111.000,00	111.000,00	111.000,00
PROGRAMA: 049 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
AÇÃO				
2031 - Promoção de Eventos Esportivos	Física			
	Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
PROGRAMA: 049 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
AÇÃO				
2124 - Apoio ao Atleta local	Física			
	Financeira	24.200,00	24.200,00	24.200,00
PROGRAMA: 052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO				
AÇÃO				
1009 - Reforma e Construção de Quadras Poliesportiva	Física			
	Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
PROGRAMA: 052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO				
AÇÃO				
1071 - Reforma do Campo de Futebol	Física			
	Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO				
AÇÃO				
1072 - Reforma do Ginásio Poliesportivo	Física			

	Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
PROGRAMA: 102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1102 - Reforma e Ampliação a Biblioteca	Física			
	Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
PROGRAMA: 247 - DIFUSAO CULTURAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2107 - Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	Física			
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 247 - DIFUSAO CULTURAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2180 - Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	Física			
	Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
PROGRAMA: 247 - DIFUSAO CULTURAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2181 - Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade	Física			
	Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
PROGRAMA: 247 - DIFUSAO CULTURAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2182 - Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc	Física			
	Financeira	240.000,00	240.000,00	240.000,00
TOTAL.....		1.440.700,00	1.440.700,00	1.440.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos				
com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA: 007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Física			
	Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2039 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Física			
	Financeira	900.800,00	900.800,00	900.800,00
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2184 - DESPESAS REFERENTE AO CONSORCIO - CIM AMLAP	Física			
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2185 - CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO PÚBLICOS - CIM AMLAP	Física			
	Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00

PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1010 - Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Física			
	Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1011 - Construção e Reforma de Praças	Física			
	Financeira	170.000,00	170.000,00	170.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1012 - Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	Física			
	Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1013 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Física			
	Financeira	198.000,00	198.000,00	198.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1050 - Revitalização e Melhorias na Infraestrutura da Lagoa Central	Física			
	Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1051 - Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	Física			
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1074 - Construção da Destinação Final do Lixo	Física			
	Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1075 - Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	Física			
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

2 - PODER EXECUTIVO

2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1077 - Construção e Modernização do Cemitério	Física			
	Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1107 - Adequação e Modernização da Feira Livre	Física Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1109 - Construção do Terminal Rodoviário	Física Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1135 - Reforma de Garagem Pública	Física Financeira	48.000,00	48.000,00	48.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2037 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Física Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
PROGRAMA: 053 - INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2085 - Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	Física Financeira	96.000,00	96.000,00	96.000,00
PROGRAMA: 060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Física Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
PROGRAMA: 061 - INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2038 - Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	Física Financeira	433.000,00	433.000,00	433.000,00
PROGRAMA: 071 - INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1017 - Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	Física Financeira	12.100,00	12.100,00	12.100,00
PROGRAMA: 072 - INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1018 - Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	Física Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PROGRAMA: 079 - INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1019 - Construção de Abrigos Rodoviários	Física Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA: 111 - EXTENSAO RURAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1134 - Melhorias nos Acessos as Comunidades Rurais	Física Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL.....		3.083.900,00	3.083.900,00	3.083.900,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1076 - Construção de Pórtico	Física Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
PROGRAMA: 010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1113 - Construção do Mercado de Artesanato	Física Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2041 - Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo	Física Financeira	216.000,00	216.000,00	216.000,00
PROGRAMA: 050 - TURISMO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1112 - Construção e Instalação de Museu Municipal	Física Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
PROGRAMA: 363 - PROMOÇÃO DO TURISMO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1055 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Física Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PROGRAMA: 363 - PROMOÇÃO DO TURISMO				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2086 - Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	Física Financeira	5.100,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL.....		506.100,00	506.100,00	506.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

2 - PODER EXECUTIVO**2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PROGRAMA: 021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE**

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2178 - Implementação da Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	Física Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2187 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	Física Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 084 - APOIO AO PACS

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2043 - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	Física Financeira	670.000,00	670.000,00	670.000,00

PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1115 - Construção e Reforma de Academias ao ar livre	Física Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00

PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2044 - Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde	Física Financeira	335.000,00	335.000,00	335.000,00

PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2045 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Física Financeira	4.209.550,00	4.209.550,00	4.209.550,00

PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2046 - Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - DESEMPENHO	Física Financeira	176.000,00	176.000,00	176.000,00

PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2047 - Manutenção do PSE	Física Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO

2048 - Manutenção do Incentivo para as Ações Estratégicas	Física Financeira	177.000,00	177.000,00	177.000,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2049 - Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	Física Financeira	1.651.500,00	1.651.500,00	1.651.500,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2050 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Física Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2054 - Manutenção do Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária	Física Financeira	88.500,00	88.500,00	88.500,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2055 - Manutenção da Assistência Financeira para Agentes de Combate as Endemias	Física Financeira	193.000,00	193.000,00	193.000,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2087 - Implementação de Políticas para Rede Cegonha	Física Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2110 - Manutenção do Programa de Informatização da APS	Física Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2111 - Transferências a Consórcios Públicos	Física Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2112 - Implementação de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde - SAPS	Física Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2173 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	Física Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
PROGRAMA: 085 - ATENÇÃO BASICA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2177 - Manutenção do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	Física Financeira	19.000,00	19.000,00	19.000,00
PROGRAMA: 086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Física Financeira	92.000,00	92.000,00	92.000,00
PROGRAMA: 090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1136 - Aquisição de Veículos e Unidade Semi-UTI	Física Financeira	315.000,00	315.000,00	315.000,00
PROGRAMA: 090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO

2051 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	Física Financeira	128.000,00	128.000,00	128.000,00
PROGRAMA: 090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2052 - Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	Física Financeira	235.000,00	235.000,00	235.000,00
PROGRAMA: 090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2090 - Conferencia Municipal da Saúde	Física Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
PROGRAMA: 090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2175 - Manutenção do Incremento Temporario ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Física Financeira	267.500,00	267.500,00	267.500,00
PROGRAMA: 090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2176 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	Física Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	Física Financeira	661.000,00	661.000,00	661.000,00
PROGRAMA: 092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1116 - Reforma e Melhorias no Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas	Física Financeira	1.073.400,00	1.073.400,00	1.073.400,00
PROGRAMA: 107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1079 - Aquisição de Imóveis	Física Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA: 107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1138 - Aquisição de Imóveis	Física Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
PROGRAMA: 108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1057 - Construção de Unidades Sanitarias	Física Financeira	62.500,00	62.500,00	62.500,00
PROGRAMA: 448 - SANEAMENTO GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1137 - Instalação do Sistema de Saneamento Basico	Física Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
PROGRAMA: 581 - GESTÃO SUS				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2186 - CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	Física Financeira	650.000,00	650.000,00	650.000,00
TOTAL.....		12.023.950,00	12.023.950,00	12.023.950,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				

2 - PODER EXECUTIVO**2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL****PROGRAMA: 026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2148 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	Física Financeira	2.100,00	2.100,00	2.100,00

PROGRAMA: 083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1131 - Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Física Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00

PROGRAMA: 114 - INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2075 - Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	Física Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2147 - Apoio as Ações da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	Física Financeira	2.200,00	2.200,00	2.200,00

PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2066 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	Física Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROGRAMA: 487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2169 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Física Financeira	178.000,00	178.000,00	178.000,00

TOTAL.....

		317.300,00	317.300,00	317.300,00
--	--	-------------------	-------------------	-------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA Exercício: 2024

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

2 - PODER EXECUTIVO**2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 024 - CONSTRUINDO O SUAS**

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2188 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCARDSUAS	Física Financeira	46.000,00	46.000,00	46.000,00

PROGRAMA: 026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2189 - Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Especial	Física Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00

PROGRAMA: 051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2190 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social - FEDERAL	Física Financeira	377.200,00	377.200,00	377.200,00

PROGRAMA: 102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1126 - Construção de Unidade de Assistência à Criança	Física Financeira	98.800,00	98.800,00	98.800,00

PROGRAMA: 102 - INFRAESTRUTURA AO SETOR

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1139 - Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	Física Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00

PROGRAMA: 109 - ACESSUAS

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO

2072 - MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	Física Financeira	47.500,00	47.500,00	47.500,00
PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Física Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2071 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	Física Financeira	324.000,00	324.000,00	324.000,00
PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2094 - Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	Física Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2095 - Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Física Financeira	138.000,00	138.000,00	138.000,00
PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2097 - Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA	Física Financeira	13.500,00	13.500,00	13.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 483 - ASSISTENCIA AO MENOR				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2170 - Transferencias de Recusros a Parceiras no Atendimento à criança	Física Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
PROGRAMA: 485 - ASSISTENCIA A VELHICE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2092 - Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosas	Física Financeira	17.500,00	17.500,00	17.500,00
PROGRAMA: 485 - ASSISTENCIA A VELHICE				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2135 - Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de violência e Risco Pessoal	Física Financeira	15.700,00	15.700,00	15.700,00
PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
1060 - Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente	Física Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2062 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Física Financeira	121.000,00	121.000,00	121.000,00
PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	Física Financeira	134.500,00	134.500,00	134.500,00
PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2070 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Familia	Física Financeira	82.000,00	82.000,00	82.000,00
PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				

AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2073 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUS - IGD-SUAS	Física Financeira	63.000,00	63.000,00	63.000,00
PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2093 - Apoiar as Ações do Selo Unicef	Física Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2179 - Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA	Física Financeira	74.000,00	74.000,00	74.000,00
PROGRAMA: 487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Física Financeira	866.500,00	866.500,00	866.500,00
PROGRAMA: 487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024	
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais - Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2109 - Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	Física Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
PROGRAMA: 487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
AÇÃO	METAS	PPA	LOA	LDO
2137 - Manutenção das Ações do Acolhimento Institucional à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Violência Pessoal	Física Financeira	18.100,00	18.100,00	18.100,00
TOTAL.....		2.744.300,00	2.744.300,00	2.744.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA							Exercício: 2024
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							
CATEGORIAECONÔMICA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITASCORRENTES							
IMPOSTOS, TAXASECONTRIBUIÇÕESDE MELHORIA	168.736,10	169.968,50	171.406,30	170.482,00	172.022,50	174.384,60	1.027.000,0 0
CONTRIBUIÇÕES	73.935,00	74.475,00	75.105,00	74.700,00	75.375,00	76.410,00	450.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	28.982,52	29.194,20	29.441,16	29.282,40	29.547,00	29.952,72	176.400,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADESERVIÇOS	164,30	165,50	166,90	166,00	167,50	169,80	1.000,00
TRANSFERÊNCIASCORRENTES	6.704.356,5 8	6.753.323,2 7	6.810.451,0 9	6.773.726,0 6	6.834.934,4 3	6.928.787,2 7	40.805.578, 70
OUTRASRECEITASCORRENTES	821,50	827,50	834,50	830,00	837,50	849,00	5.000,00
TOTALDASRECEITASCORRENTES	6.976.996,0 0	7.027.953,9 7	7.087.404,9 5	7.049.186,4 6	7.112.883,9 3	7.210.553,3 9	42.464.978, 70
RECEITASDECAPITAL							
OPERAÇÕESDE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	377.890,00	380.650,00	383.870,00	381.800,00	385.250,00	390.540,00	2.300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	377.890,00	380.650,00	383.870,00	381.800,00	385.250,00	390.540,00	2.300.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.354.886,00	7.408.603,97	7.471.274,95	7.430.986,46	7.498.133,93	7.601.093,39	44.764.978,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.748.918,81	1.829.806,30	1.827.620,15	1.864.784,68	1.845.109,34	1.772.966,44	1.781.711,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200,00	2.301,75	2.299,00	2.345,75	2.321,00	2.230,25	2.241,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.076.663,49	1.126.459,18	1.125.113,35	1.147.992,44	1.135.879,98	1.091.467,61	1.096.850,93
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.827.782,30	2.958.567,23	2.955.032,50	3.015.122,87	2.983.310,32	2.866.664,30	2.880.803,21
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	674.744,00	705.950,91	705.107,48	719.445,79	711.854,92	684.021,73	687.395,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.600,00	22.599,00	22.572,00	23.031,00	22.788,00	21.897,00	22.005,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	49.200,00	51.475,50	51.414,00	52.459,50	51.906,00	49.876,50	50.122,50
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	745.544,00	780.025,41	779.093,48	794.936,29	786.548,92	755.795,23	759.522,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.872,00	8.236,08	8.226,24	8.393,52	8.304,96	7.980,24	8.019,60
TOTAL DAS RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	7.872,00	8.236,08	8.226,24	8.393,52	8.304,96	7.980,24	8.019,60
TOTAL DAS DESPESAS	3.581.198,30	3.746.828,72	3.742.352,22	3.818.452,68	3.778.164,20	3.630.439,77	3.648.345,76
Natureza da Despesa	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.799.200,22	1.794.827,93	1.790.455,63	1.812.317,11	1.993.767,45	21.861.485,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.263,25	2.257,75	2.252,25	2.279,75	2.508,00	27.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.107.617,56	1.104.925,91	1.102.234,25	1.115.692,54	1.227.396,37	13.458.293,61	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.909.081,03	2.902.011,59	2.894.942,13	2.930.289,40	3.223.671,82	35.347.278,70	
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	694.142,89	692.456,03	690.769,17	699.203,47	769.208,16	8.434.300,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.221,00	22.167,00	22.113,00	22.383,00	24.624,00	270.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.614,50	50.491,50	50.368,50	50.983,50	56.088,00	615.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	766.978,39	765.114,53	763.250,67	772.569,97	849.920,16	9.319.300,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.098,32	8.078,64	8.058,96	8.157,36	8.974,08	98.400,00	
TOTAL DAS RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	8.098,32	8.078,64	8.058,96	8.157,36	8.974,08	98.400,00	
TOTAL DAS DESPESAS	3.684.157,74	3.675.204,76	3.666.251,76	3.711.016,73	4.082.566,06	44.764.978,70	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

Programa Financeiro

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho
RECURSOSDISPONÍVEIS	3.581.198,3 0	3.754.700,7 2	3.750.588,3 0	3.826.678,9 2	3.786.557,7 2	3.638.744,7 3	3.656.326,0 0
SALDOANTERIOR	0	7.872,00	8.236,08	8.226,24	8.393,52	8.304,96	7.980,24
RECEITAORÇAMENTÁRIA	3.581.198,3 0	3.746.828,7 2	3.742.352,2 2	3.818.452,6 8	3.778.164,2 0	3.630.439,7 7	3.648.345,7 6
DESPEA	3.573.326,3 0	3.738.592,6 4	3.734.125,9 8	3.810.059,1 6	3.769.859,2 4	3.622.459,5 3	3.640.326,1 6
DESPEASCORRENTES	2.827.782,3 0	2.958.567,2 3	2.955.032,5 0	3.015.122,8 7	2.983.310,3 2	2.866.664,3 0	2.880.803,2 1
PESSOALEENCARGOSSOCIAIS	1.748.918,8 1	1.829.806,3 0	1.827.620,1 5	1.864.784,6 8	1.845.109,3 4	1.772.966,4 4	1.781.711,0 3
JUROSEENCARGOSDADÍVIDA	2.200,00	2.301,75	2.299,00	2.345,75	2.321,00	2.230,25	2.241,25
OUTRASDESPEASCORRENTES	1.076.663,4 9	1.126.459,1 8	1.125.113,3 5	1.147.992,4 4	1.135.879,9 8	1.091.467,6 1	1.096.850,9 3
DESPEASDE CAPITAL	745.544,00	780.025,41	779.093,48	794.936,29	786.548,92	755.795,23	759.522,95
INVESTIMENTOS	674.744,00	705.950,91	705.107,48	719.445,79	711.854,92	684.021,73	687.395,45
INVERSÕESFINANCEIRAS	21.600,00	22.599,00	22.572,00	23.031,00	22.788,00	21.897,00	22.005,00
AMORTIZACAODADÍVIDA	49.200,00	51.475,50	51.414,00	52.459,50	51.906,00	49.876,50	50.122,50
SALDOFINAL	7.872,00	8.236,08	8.226,24	8.393,52	8.304,96	7.980,24	8.019,60
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
RECURSOSDISPONÍVEIS	3.692.177,3 5	3.683.303,0 8	3.674.330,3 9	3.719.075,6 9	4.090.723,4 2	44.854.404,62	
SALDOANTERIOR	8.019,60	8.098,33	8.078,63	8.058,96	8.157,36	89.425,92	
RECEITAORÇAMENTÁRIA	3.684.157,7 5	3.675.204,7 5	3.666.251,7 6	3.711.016,7 3	4.082.566,0 6	44.764.978,70	
DESPEA	3.676.059,4 2	3.667.126,1 2	3.658.192,8 0	3.702.859,3 7	4.073.591,9 8	44.666.578,70	
DESPEASCORRENTES	2.909.081,0 3	2.902.011,5 9	2.894.942,1 3	2.930.289,4 0	3.223.671,8 2	35.347.278,70	
PESSOALEENCARGOSSOCIAIS	1.799.200,2 2	1.794.827,9 3	1.790.455,6 3	1.812.317,1 1	1.993.767,4 5	21.861.485,09	
JUROSEENCARGOSDADÍVIDA	2.263,25	2.257,75	2.252,25	2.279,75	2.508,00	27.500,00	
OUTRASDESPEASCORRENTES	1.107.617,5 6	1.104.925,9 1	1.102.234,2 5	1.115.692,5 4	1.227.396,3 7	13.458.293,61	
DESPEASDE CAPITAL	766.978,39	765.114,53	763.250,67	772.569,97	849.920,16	9.319.300,00	
INVESTIMENTOS	694.142,89	692.456,03	690.769,17	699.203,47	769.208,16	8.434.300,00	
INVERSÕESFINANCEIRAS	22.221,00	22.167,00	22.113,00	22.383,00	24.624,00	270.000,00	
AMORTIZACAODADÍVIDA	50.614,50	50.491,50	50.368,50	50.983,50	56.088,00	615.000,00	
SALDOFINAL	8.098,33	8.078,63	8.058,96	8.157,36	8.974,08	98.400,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2024

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

Cronograma de Desembolso por Órgão

ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
1.01-CÂMARAMUNICIPAL	142.720,00	142.720,00	285.440,00	142.720,00	142.720,00	285.440,00
2.01-GABINETE DOPREFEITO	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.02-SECRETARIAADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	210.936,00	210.936,00	421.872,00	210.936,00	210.936,00	421.872,00
2.03-SECRETARIAMUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00
2.04-SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA	102.800,00	102.800,00	205.600,00	102.800,00	102.800,00	205.600,00
2.05-SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.389.570,3 0	1.389.570,3 0	2.779.140,6 0	1.389.570,3 0	1.389.570,3 0	2.779.140,6 0
2.06-SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	115.256,00	115.256,00	230.512,00	115.256,00	115.256,00	230.512,00

2.07-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	246.712,00	246.712,00	493.424,00	246.712,00	246.712,00	493.424,00
2.08-SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	40.488,00	40.488,00	80.976,00	40.488,00	40.488,00	80.976,00
2.09-SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	961.916,00	961.916,00	1.923.832,0 0	961.916,00	961.916,00	1.923.832,0 0
2.10-SEC. MUNIC.DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	25.384,00	25.384,00	50.768,00	25.384,00	25.384,00	50.768,00
2.11-FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	219.544,00	219.544,00	439.088,00	219.544,00	219.544,00	439.088,00
9.99-RESERVADE CONTINGÊNCIA	7.872,00	7.872,00	15.744,00	7.872,00	7.872,00	15.744,00
TOTAL.....	3.581.198,3 0	3.581.198,3 0	7.162.396,6 0	3.581.198,3 0	3.581.198,3 0	7.162.396,6 0
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
1.01-CÂMARAMUNICIPAL	142.720,00	142.720,00	285.440,00	142.720,00	142.720,00	285.440,00
2.01-GABINETE DOPREFEITO	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.02-SECRETARIAADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	210.936,00	210.936,00	421.872,00	210.936,00	210.936,00	421.872,00
2.03-SECRETARIAMUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00
2.04-SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA	102.800,00	102.800,00	205.600,00	102.800,00	102.800,00	205.600,00
2.05-SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.389.570,3 0	1.389.570,3 0	2.779.140,6 0	1.389.570,3 0	1.389.570,3 0	2.779.140,6 0
2.06-SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	115.256,00	115.256,00	230.512,00	115.256,00	115.256,00	230.512,00
2.07-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	246.712,00	246.712,00	493.424,00	246.712,00	246.712,00	493.424,00
2.08-SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	40.488,00	40.488,00	80.976,00	40.488,00	40.488,00	80.976,00
2.09-SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	961.916,00	961.916,00	1.923.832,0 0	961.916,00	961.916,00	1.923.832,0 0
2.10-SEC. MUNIC.DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	25.384,00	25.384,00	50.768,00	25.384,00	25.384,00	50.768,00
2.11-FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	219.544,00	219.544,00	439.088,00	219.544,00	219.544,00	439.088,00
9.99-RESERVADE CONTINGÊNCIA	7.872,00	7.872,00	15.744,00	7.872,00	7.872,00	15.744,00
TOTAL.....	3.581.198,3 0	3.581.198,3 0	7.162.396,6 0	3.581.198,3 0	3.581.198,3 0	7.162.396,6 0
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
1.01-CÂMARAMUNICIPAL	142.720,00	142.720,00	285.440,00	142.720,00	214.080,00	356.800,00
2.01-GABINETE DOPREFEITO	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	150.000,00	250.000,00
2.02-SECRETARIAADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	210.936,00	210.936,00	421.872,00	210.936,00	316.404,00	527.340,00
2.03-SECRETARIAMUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	27.000,00	45.000,00
2.04-SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA	102.800,00	102.800,00	205.600,00	102.800,00	154.200,00	257.000,00
2.05-SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.389.570,3 0	1.389.570,3 0	2.779.140,6 0	1.389.570,3 0	2.084.355,4 4	3.473.925,7 4
2.06-SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	115.256,00	115.256,00	230.512,00	115.256,00	172.884,00	288.140,00
2.07-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	246.712,00	246.712,00	493.424,00	246.712,00	370.068,00	616.780,00
2.08-SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	40.488,00	40.488,00	80.976,00	40.488,00	60.732,00	101.220,00
2.09-SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	961.916,00	961.916,00	1.923.832,0 0	961.916,00	1.442.874,0 0	2.404.790,0 0
2.10-SEC. MUNIC.DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	25.384,00	25.384,00	50.768,00	25.384,00	38.076,00	63.460,00
2.11-FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	219.544,00	219.544,00	439.088,00	219.544,00	329.316,00	548.860,00
9.99-RESERVADE CONTINGÊNCIA	7.872,00	7.872,00	15.744,00	7.872,00	11.808,00	19.680,00
TOTAL.....	3.581.198,3 0	3.581.198,3 0	7.162.396,6 0	3.581.198,3 0	5.371.797,4 4	8.952.995,7 4
TOTAL GERAL.....						44.764.978, 74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2024
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM PESSOAL PARA BASE DE CÁLCULO	VALOR ORÇADO
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado	4.794.000,00
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	13.455.435,09
3.1.90.12-Vencimentos e Vantagens Fixas - PM	5.000,00
3.1.90.13-Obrigações Patronais	1.946.050,00
3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - PC	561.500,00
3.1.90.91-Sentenças Judiciais	11.000,00
3.1.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores	133.500,00
3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	20.919.485,09
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	750.000,00
3.1.90.13-Obrigações Patronais	180.000,00
3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - PC	2.000,00
3.1.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	942.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida Prevista - RCL	42.464.978,70	
% do Total da Despesa Líquida com Pessoal do Executivo sobre a RCL	20.919.485,09	49,26
Limite Legal de Despesas do Executivo	22.931.088,50	54,00
% do Total da Despesa Líquida com Pessoal do Legislativo sobre a RCL	942.000,00	2,22
Limite Legal de Despesas do Legislativo	2.547.898,72	6,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2024
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO	PREVISÃO
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	950.000,00
IPTU	20.000,00
IRRF	750.000,00
ITBI	30.000,00
ISS	150.000,00

MULTAS, JUROS DE MORA E DÍVIDA ATIVA (II)	26.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (III)	24.007.000,00
FPM	19.500.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	850.000,00
ITR	3.000,00
ICMS	3.300.000,00
IPVA	350.000,00
IPI	4.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO IV = (I + II + III)	24.983.000,00
RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	PREVISÃO
TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS (V)	6.900.478,70
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.040.900,00
Transferência Líquida do FUNDEB	4.859.578,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
SUBFUNÇÕES	
ENSINO FUNDAMENTAL	13.762.328,70
ENSINO MÉDIO	220.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.205.800,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	702.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	246.000,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	233.500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (VI)	17.369.628,70
DEDUÇÕES	
Transferências Vinculadas (VII = V)	6.900.478,70
APLICAÇÃO DE DESPESA NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO VIII = (VI - VII)	10.469.150,00
PERCENTUAL APLICADO NO MDE ((VIII/IV) x 100)	41,91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2024
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO	PREVISÃO
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	950.000,00
IPTU	20.000,00
IRRF	750.000,00
ITBI	30.000,00
ISS	150.000,00
MULTAS, JUROS DE MORA E DÍVIDA ATIVA (II)	26.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (III)	23.157.000,00
FPM	19.500.000,00

ITR	3.000,00
ICMS	3.300.000,00
IPVA	350.000,00
IPI	4.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO IV = (I + II + III)	24.133.000,00
RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE	PREVISÃO
TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS (V)	6.869.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.869.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	PREVISÃO
SUBFUNÇÕES	
ATENÇÃO BÁSICA	9.200.050,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.070.900,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (VI)	11.691.450,00
DEDUÇÕES	
Transferências Vinculadas (VII = V)	6.869.000,00
APLICAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE VIII = (VI - VII)	4.822.450,00
PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE ((VIII/IV) x 100)	19,98

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:81180B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art.2.º - Os recursos para cobertura do presenteCrédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I são provenientes do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexos

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					800.000,00
	2034	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%			716.740,59
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	716.740,59
	2036	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			61.300,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	61.300,73

2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	21.958,68
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001 21.958,68

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:AC9DEFAP

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2024												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)											R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x	% RCL (b / RCL) x	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x	% RCL (c / RCL) x

			100	RCL) x 100			100	100			100	100
Receita Total	26.089.698,58	25.086.248,64	0,03	97,35	27.133.286,52	26.089.698,58	0,03	97,35	28.218.617,99	27.133.286,52	0,04	97,35
Receitas Primárias (I)	25.920.689,45	24.923.739,86	0,03	96,72	26.957.517,03	25.920.689,45	0,03	96,72	28.035.817,71	26.957.517,03	0,04	96,72
Receitas Primárias Correntes	18.673.659,81	17.955.442,13	0,02	69,68	30.383.596,79	29.214.996,92	0,04	109,01	31.598.940,67	30.383.596,79	0,04	109,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.864,73	644.100,70	0,00	2,50	696.659,32	669.864,73	0,00	2,50	724.525,69	696.659,32	0,00	2,50
Transferências Correntes	17.890.948,75	17.202.835,34	0,02	66,76	29.569.577,29	28.432.285,86	0,04	106,09	30.752.360,38	29.569.577,29	0,04	106,09
Demais Receitas Primárias Correntes	112.846,33	108.506,09	0,00	0,42	117.360,19	112.846,33	0,00	0,42	122.054,59	117.360,19	0,00	0,42
Receitas Primárias de Capital	314.800,64	302.692,92	0,00	1,17	327.392,66	314.800,64	0,00	1,17	340.488,37	327.392,66	0,00	1,17
Despesa Total	26.089.698,58	25.086.248,63	0,03	97,35	27.133.286,52	26.089.698,58	0,03	97,35	28.218.617,98	27.133.286,52	0,04	97,35
Despesas Primárias (II)	25.618.682,58	24.633.348,63	0,03	95,59	26.643.429,88	25.618.682,58	0,03	95,59	27.709.167,07	26.643.429,88	0,04	95,59
Despesas Primárias Correntes	23.192.511,93	22.300.492,24	0,03	86,54	24.120.212,40	23.192.511,93	0,03	86,54	25.085.020,90	24.120.212,40	0,03	86,54
Pessoal e Encargos Sociais	13.219.721,67	12.711.270,84	0,02	49,33	13.748.510,54	13.219.721,67	0,02	49,33	14.298.450,96	13.748.510,54	0,02	49,33
Outras despesas Correntes	9.972.790,26	9.589.221,40	0,01	37,21	10.371.701,87	9.972.790,26	0,01	37,21	10.786.569,94	10.371.701,87	0,01	37,21
Despesas Primárias de Capital	2.426.170,65	2.332.856,39	0,00	9,05	2.523.217,48	2.426.170,65	0,00	9,05	2.624.146,18	2.523.217,48	0,00	9,05
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	302.006,87	290.391,23	0,00	1,13	314.087,15	302.006,87	0,00	1,13	326.650,64	314.087,15	0,00	1,13
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.412.336,63	7.127.246,76	0,01	27,66	7.708.830,10	7.412.336,63	0,01	27,66	8.017.183,30	7.708.830,10	0,01	27,66
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.580.182,55	5.365.560,14	0,01	20,82	5.580.182,55	5.365.560,14	0,01	20,02	4.651.056,23	4.472.169,45	0,01	16,05

Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(214.622,41)	(206.367,70)	(0,00)	(0,80)	(223.207,30)	(214.622,41)	(0,00)	(0,80)	(232.135,59)	(223.207,30)	(0,00)	(0,80)
---	--------------	--------------	--------	--------	--------------	--------------	--------	--------	--------------	--------------	--------	--------

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2024, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2024 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN/Relatórios da LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9612F9DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 461/2023

MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R\$
											1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	18.274.162,83	17.690.370,27	(3,19)	19.092.121,10	7,92	26.089.698,58	36,65	27.133.286,52	4,00	28.218.617,99	4,00
Receitas Primárias (I)	18.274.162,83	25.286.367,78	38,37	18.929.612,32	(25,14)	25.920.689,45	36,93	26.957.517,03	4,00	28.035.817,71	4,00
Despesa Total	17.593.553,47	20.212.580,44	14,89	19.092.121,10	(5,54)	26.089.698,58	36,65	27.133.286,52	4,00	28.218.617,98	4,00
Despesas Primárias (II)	17.267.059,78	20.110.336,78	16,47	18.639.221,10	(7,32)	25.618.682,58	37,45	26.643.429,88	4,00	27.709.167,07	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	1.007.103,05	5.176.031,00	413,95	290.391,22	(94,39)	302.006,87	4,00	314.087,15	4,00	326.650,64	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.787.854,06	3.347.899,29	(50,68)	7.127.246,76	112,89	7.412.336,63	4,00	7.708.830,10	4,00	8.017.183,30	4,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.231.239,75	4.651.056,23	(35,68)	5.365.560,14	15,36	5.580.182,55	4,00	5.803.389,85	4,00	6.035.525,44	4,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	449.135,89	5.298.840,42	###	(714.503,91)	(113,48)	(214.622,41)	(69,96)	(223.207,30)		(232.135,59)	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	16.603.818,67	16.722.157,36	0,71	18.014.834,03	7,73	25.086.248,64	39,25	26.089.698,58	4,00	27.133.286,52	4,00
Receitas Primárias (I)	16.603.818,67	23.902.417,79	43,96	17.861.494,92	(25,27)	24.923.739,86	39,54	25.920.689,45	4,00	26.957.517,03	4,00
Despesas Total	15.985.420,20	19.106.324,27	19,52	18.014.834,03	(5,71)	25.086.248,63	39,25	26.089.698,58	4,00	27.133.286,52	4,00

Despesas Primárias (II)	15.688.769,56	19.009.676,51	21,17	17.587.489,24	(7,48)	24.633.348,63	40,06	25.618.682,58	4,00	26.643.429,88	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	915.049,11	4.892.741,28	434,70	274.005,68	(94,40)	290.391,23	5,98	302.006,87	4,00	314.087,15	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.167.412,38	3.164.665,18	(48,69)	6.725.086,58	112,51	7.127.246,76	5,98	7.412.336,63	4,00	7.708.830,10	4,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.570.270,53	4.396.498,94	(33,08)	5.062.804,43	15,16	5.365.560,14	5,98	5.580.182,55	4,00	5.803.389,85	4,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	408.082,76	5.008.829,21		(674.187,50)		(206.367,70)		(214.622,41)		(223.207,30)	

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2024, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2024 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:FC07F5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 427 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 130 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0038

Lei Municipal Nº 427 de 18 de dezembro de 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Preta, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 30.089.180,00 (trinta milhões, oitenta e nove mil, cento e oitenta reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 3.283.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), perfazendo um total líquido de R\$ R\$ 26.806.180,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e seis mil, cento e oitenta reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 26.806.180,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e seis mil, cento e oitenta reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 20.220.180,00 (vinte milhões, duzentos e vinte mil, cento e oitenta reais).

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.586.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 19º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei Municipal de nº 422 de 30 de outubro de 2023, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I.** Anulação parcial ou total de dotações;
- II.** Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I.** Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II.** Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III.** Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV.** Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V.** Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contragarantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 18 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO DE 2024					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
Receitas Correntes		24.908.178,00	DESPESAS CORRENTES		21.973.180,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	3.550.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.112.180,00	
Contribuições	100.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	
Receita Patrimonial	150.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.851.000,00	
Transferências Correntes	24.361.178,00				
(-) Transferências Correntes	-3.283.000,00				
Outras Receitas Correntes	30.000,00				
			Superávit		2.934.998,00
TOTAL		24.908.178,00	TOTAL		24.908.178,00
Superávit do Orçamento Corrente		2.934.998,00			
Receitas de Capital		1.898.002,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.633.000,00
Alienação de Bens	25.000,00		INVESTIMENTOS	4.003.000,00	
Transferências de Capital	1.873.002,00		INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	

			AMORTIZACAO DA DIVIDA	610.000,00	
			Superávit		200.000,00
TOTAL		26.806.180,00	TOTAL		26.806.180,00
RESUMO COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	24.908.178,00		DESPESAS CORRENTES	21.973.180,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.898.002,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.633.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	
TOTAL	26.806.180,00		TOTAL	26.806.180,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.793.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.009.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		784.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	90.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			107.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		107.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			

4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			TOTAL:	1.900.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.425.180,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.567.180,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	828.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.507.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	935.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	212.180,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	49.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.848.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	55.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	84.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.984.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	16.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	171.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	67.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	1.471.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	27.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.281.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	27.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	306.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		

3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.565.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.935.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	263.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.677.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	978.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		20.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		610.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	610.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		
			TOTAL:	18.190.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - FUNDO DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.387.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.991.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	626.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.142.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	154.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		

3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.396.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	27.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	657.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	297.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	650.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	537.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			793.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		793.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	30.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	365.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398.000,00		
			TOTAL:	5.180.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.368.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		545.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	71.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		823.000,00	

3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	206.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	60.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	95.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	23.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			168.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		168.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00		
			TOTAL:	1.536.000,00
		TOTAL GERAL:		26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.793.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.009.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		784.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			

3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	90.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			107.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		107.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			TOTAL:	1.900.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.842.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.151.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	175.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		691.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00		

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	314.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00		
			TOTAL:	1.865.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.099.180,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		781.180,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	203.180,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.308.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	13.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	13.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	300.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	306.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		

4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			622.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		32.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		590.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	590.000,00		
			TOTAL:	2.721.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		223.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	50.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		20.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00		
			TOTAL:	470.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.845.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		904.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		941.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	190.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	370.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.040.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.020.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	170.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	800.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		20.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00		
			TOTAL:	2.885.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.901.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.833.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	368.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.057.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	340.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	38.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.068.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	23.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	16.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	158.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	851.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	92.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	369.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.118.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.118.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	619.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.000,00		
			TOTAL:	7.019.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.060.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		454.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.606.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	602.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	51.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	817.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			720.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		720.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	40.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	245.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435.000,00		
			TOTAL:	2.780.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			238.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		221.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
			TOTAL:	250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		
			TOTAL:	200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - FUNDO DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.387.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.991.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	626.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.142.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	154.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.396.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	27.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	657.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	297.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	650.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	537.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			793.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		793.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	30.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	365.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398.000,00		
			TOTAL:	5.180.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.368.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		545.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	71.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		823.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	206.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	60.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	95.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	23.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			168.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		168.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00		
			TOTAL:	1.536.000,00
		TOTAL GERAL:		26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

CNPJ: 8.113.995/0001.09

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim - 0000164 - Centro

Telefone (084)3536-0041

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			28.191.178,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.550.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos			
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"			
1.1.1.2.53.0.1.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	50.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	5.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.1.3.03.4.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.50.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.523.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	100.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	10.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			

1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	500.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuicao de Melhoria			
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuicoes		100.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		150.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correcoes Monetarias			
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	150.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes		24.361.178,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**

CNPJ: 8.113.995/0001.09

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim - 0000164 - Centro

Telefone (084)3536-0041

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	12.800.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias			
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	550.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	550.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00		

1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.50.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.3.0.00	Cota-parte pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50			
1.7.1.2.52.3.1.00	Cota-parte pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	100.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	150.000,00		
1.7.1.2.98.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.98.0.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	50.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	50.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P			
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	700.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E			
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	200.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância			
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência			
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do			
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr	50.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	30.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção			
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	30.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância			
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	30.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência			
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	30.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d			
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d	30.000,00		
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros P			
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros P	30.000,00		
1.7.1.3.98.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.98.0.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE?			

1.7.1.4.50.0.0.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	200.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE - Principal			
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE EJA	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE CRECHE	20.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE PRE ESCOLA	20.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE FUNDAMENTAL	50.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**

CNPJ: 8.113.995/0001.09

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim - 0000164 - Centro

Telefone (084)3536-0041

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE OUTROS	10.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal			
1.7.1.4.53.0.1.01	PNATE FUNDAMENTAL	40.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.02	PNATE MEDIO	10.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.03	PNATE INFANTIL	20.000,00		
1.7.1.4.55.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA			
1.7.1.4.55.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.58.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En			
1.7.1.4.58.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En	50.000,00		
1.7.1.4.98.0.0.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.4.98.0.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	10.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAT			
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAT - Principal	20.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAF			
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAF - Principal	20.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAR			
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAR - Principal	20.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf de Recursos do FNAS - Servico de Conviv. e Fortal. de Vinculos	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf de Recursos do FNAS - Piso Basico Fixo - CRAS	40.000,00		

1.7.1.6.50.0.1.03	Transf de Recursos do FNAS - Protecao Social Basica Outros	1.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf de Recursos do FNAS - Indices de Gestao Desc do Suas - IGD-SUAS	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf de Recursos do FNAS - Indices de Gestao Desc do Suas - IGD-BF	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf de Recursos do FNAS - Programa Primeira Infancia no SUAS	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf de Recursos do FNAS - Programa Acessuas	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08	Transf de Recursos do FNAS - BPC na Escola	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.09	Transf de Recursos do FNAS - Acoes de Combate ao Covid	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf de Recursos do FNAS - Outros	70.500,00		
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.01.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	100.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	42.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.9.50.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao			
1.7.1.9.50.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao - Principal	97.678,00		
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	5.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.1.00.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	30.000,00		
1.7.2.1.54.0.0.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados			
1.7.2.1.54.0.1.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal	50.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.01.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Orgaos e Entidades da Uniao			
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	30.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**

CNPJ: 8.113.995/0001.09

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim - 0000164 - Centro

Telefone (084)3536-0041

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	30.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	3.800.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferencias Correntes			
1.7.9.9.00.0.0.00	Outras Transferencias Correntes			
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		30.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizacoes - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituicoes			
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituicao de Convenios			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituicoes - Principal	10.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.01.0.0.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do Regimes Proprios de Previdencia e Sistema			
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas			
1.9.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas - Principal	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			1.898.002,00
2.1.0.0.00.0.0.00	Operacoes de Credito			
2.1.1.0.00.0.0.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.1.00.0.0.00	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens		25.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	13.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	12.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital		1.873.002,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			

2.4.1.1.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das			
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P	30.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E			
2.4.1.1.50.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E	30.000,00		
2.4.1.1.50.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilanci			
2.4.1.1.50.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilanci	30.000,00		
2.4.1.1.50.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc			
2.4.1.1.50.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc	30.000,00		
2.4.1.1.50.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do			
2.4.1.1.50.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do	30.000,00		
2.4.1.1.50.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr			
2.4.1.1.50.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr	100.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao d			
2.4.1.1.51.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	100.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
2.4.1.1.51.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	100.000,00		
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
2.4.1.1.51.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten	100.000,00		
2.4.1.1.51.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
2.4.1.1.51.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc	100.000,00		
2.4.1.1.51.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**

CNPJ: 8.113.995/0001.09

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim - 0000164 - Centro

Telefone (084)3536-0041

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.1.51.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	100.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
2.4.1.1.51.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P	100.000,00		
2.4.1.1.98.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.98.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.1.0.00	Transferencias para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educacao Basica - CAMINHO DA ESCO			
2.4.1.2.50.1.1.00	Transferencias para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educacao Basica - CAMINHO DA ESCO	100.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00	Transferencias para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es			

2.4.1.2.50.2.1.00	Transferencias para o Programa Nacional de Reestruturacao e Aquisicao de Equipamentos para a Rede Es	100.000,00		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
2.4.1.3.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal	100.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.4.01.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	100.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.9.00.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal	323.002,00		
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades			
04.1.0.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-3.283.000,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-3.283.000,00	
04.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.560.000,00		
04.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.000,00		
04.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-700.000,00		
04.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00		
04.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-2.000,00		
	Prev. Transf. Financeiras Recebidas			
	Prev. Transf. Patronais Recebidas			
	Total			26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000,00	1.800.000,00	0,00	1.900.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.800.000,00	0,00	1.900.000,00
010310001	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	1.800.000,00	0,00	1.900.000,00
0103100011001	AQUISICAO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0103100011002	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0103100012001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	TOTAL	100.000,00	1.800.000,00	0,00	1.900.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	3.916.180,00	0,00	3.916.180,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
041210002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
0412100022002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.841.180,00	0,00	1.841.180,00
041220013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
0412200132091	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
041220015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	0,00	1.601.180,00	0,00	1.601.180,00
0412200152008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	1.591.180,00	0,00	1.591.180,00
0412200152095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
041230003	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412300032011	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
041240002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0412400022003	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041260015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412600152036	IMPLANTACAO DO SIAFIC NO MUNICIPIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06182	DEFESA CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
061820015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0618200152128	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	EDUCACAO	899.000,00	5.780.000,00	0,00	6.679.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	799.000,00	5.420.000,00	0,00	6.219.000,00
123610008	EDUCACAO BASICA	799.000,00	5.420.000,00	0,00	6.219.000,00
1236100081035	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN	399.000,00	0,00	0,00	399.000,00
1236100081057	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100081058	AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100081059	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1236100082044	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1236100082048	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236100082049	QSE - SALARIO EDUCACAO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1236100082050	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236100082058	PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					RS\$ 1,00
1236100082059	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236100082062	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1236100082063	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1236100082089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1236100082092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1236100082095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236100082096	QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236100082097	IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1236100082112	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236100082114	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236100082116	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236100082118	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236100082120	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236100082122	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	360.000,00	0,00	460.000,00
123650008	EDUCACAO BASICA	100.000,00	360.000,00	0,00	460.000,00
1236500081041	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236500082054	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236500082065	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236500082089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236500082113	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1236500082115	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236500082117	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236500082119	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236500082121	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13	CULTURA	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00
133920013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200131065	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133920026	PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E C	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1339200262057	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1339200262060	MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAI	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
133920027	VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CUL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1339200272045	APOIO A EVENTOS CULTURAI	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
144220002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

1442200022005	CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15	URBANISMO	850.000,00	1.800.000,00	0,00	2.650.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2024					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
154510016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545100161062	MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	820.000,00	1.800.000,00	0,00	2.620.000,00
154520007	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNI	20.000,00	1.800.000,00	0,00	1.820.000,00
1545200071027	AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545200072041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
1545200072042	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
154520016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545200161022	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
154520017	PLANEJAMENTO URBANO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1545200171024	CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545200171025	CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1545200171029	CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1751200232100	MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
185440024	OFERTA DE AGUA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1854400241015	AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1854400241017	CONSTRUCAO DE CISTERNA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
20	AGRICULTURA	430.000,00	2.230.000,00	0,00	2.660.000,00
20605	ABASTECIMENTO	100.000,00	60.000,00	0,00	160.000,00
206050024	OFERTA DE AGUA	100.000,00	60.000,00	0,00	160.000,00
2060500241063	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060500242111	MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	330.000,00	2.170.000,00	0,00	2.500.000,00
206060009	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	300.000,00	2.010.000,00	0,00	2.310.000,00
2060600091052	CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060600091053	AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2060600092055	AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2060600092067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
2060600092127	CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

206060018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060600181049	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
206060020	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2060600202069	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2024					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
206060021	COMERCIO E SERVICOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2060600212123	MANUTENCAO DO MERCADO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060600212124	MANUTENCAO DO MATADOURO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25	ENERGIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
257520018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2575200181030	EXTENSAO DE REDE ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
26	TRANSPORTE	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
267820016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2678200161032	CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
27	DESPORTO E LAZER	200.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	200.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
278120019	ESPORTE E LAZER	200.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
2781200191043	REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2781200191044	CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2781200192056	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2781200192061	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
288460010	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
2884600100502	PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
2884600100504	PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2884600100505	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
2884600100507	CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
288460011	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDI	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2884600110508	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	TOTAL	2.674.000,00	14.346.180,00	1.170.000,00	18.190.180,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA					

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	550.000,00	4.560.000,00	0,00	5.110.000,00
10301	ATENCAO BASICA	550.000,00	4.050.000,00	0,00	4.600.000,00
103010006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	550.000,00	3.950.000,00	0,00	4.500.000,00
1030100061020	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1030100061021	AQUISICAO DE VEICULO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1030100062018	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062019	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062020	IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062028	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062030	MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1030100062031	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1030100062032	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1030100062035	PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062066	INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030100062074	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1030100062095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030100062099	INCREMENTO PAB - CUSTEIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030100062102	MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030100062103	MANUT DA CAPITACAO PONDERADA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030100062104	MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030100062105	MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062107	PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062108	MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030100062109	MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030100062126	CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103010028	GESTÃO DAS POLÍTÍCIAS PÚBLICAS DE SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030100282129	ASSISTENCIA FINANC. COMPL. PAG. PISO DA ENFERMAGEM	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
103020006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1030200062064	INCREMENTO MAC - CUSTEIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1030200062068	INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030200062070	MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030200062075	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
103030006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1030300062038	AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030300062073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
103040006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030400062039	ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
103050006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030500062040	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1030500062125	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103060006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030600062106	MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17	SANEAMENTO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1751200231012	CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1751200231014	CONSTRUCAO DE LAVANDERIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	620.000,00	4.560.000,00	0,00	5.180.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	1.416.000,00	0,00	1.476.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
082430004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0824300042004	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824300042006	CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824300042009	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.286.000,00	0,00	1.346.000,00
082440004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	60.000,00	586.000,00	0,00	646.000,00
0824400041060	CONSTRUCAO E MELHORIAS NAS UNIDADES DA SEMAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0824400042007	QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824400042013	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

0824400042015	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824400042017	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824400042022	SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824400042051	IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400042052	CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0824400042053	SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400042071	SERVICO DE APOIO GEST DESC BOLSA FAMILIA - IGD BF	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824400042093	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400042094	MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400042095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400042098	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
082440005	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
0824400052021	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
0824400052086	DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16	HABITACAO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16481	HABITACAO RURAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
164810004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1648100041009	CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	60.000,00	1.476.000,00	0,00	1.536.000,00
		Prev. Concedidas	Transf. Financeiras		0,00
		Prev. Concedidas	Transf. Patronais		0,00
		Total Geral			26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000,00	1.800.000,00	0,00	1.900.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.800.000,00	0,00	1.900.000,00
010310001	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	1.800.000,00	0,00	1.900.000,00
0103100011001	AQUISICAO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

	Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0103100011002	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA				
0103100012001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
	TOTAL	100.000,00	1.800.000,00	0,00	1.900.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
041210002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
0412100022002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
041240002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0412400022003	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO				
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
144220002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1442200022005	CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Detalhamento: CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
	TOTAL	0,00	1.865.000,00	0,00	1.865.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.611.180,00	0,00	1.611.180,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.601.180,00	0,00	1.601.180,00

041220015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	0,00	1.601.180,00	0,00	1.601.180,00
0412200152008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	1.591.180,00	0,00	1.591.180,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
0412200152095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: ACOES DE COMBATE AO COVID 19				
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041260015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412600152036	IMPLANTACAO DO SIAFIC NO MUNICIPIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: IMPLANTACAO DO SIAFIC NO MUNICIPIO				
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06182	DEFESA CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
061820015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0618200152128	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
288460010	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
2884600100502	PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
	Detalhamento: PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS				
2884600100504	PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	Detalhamento: PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR				
	PUBLI				
288460011	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDI	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2884600110508	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	Detalhamento: PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO				
	TOTAL	0,00	1.621.180,00	1.100.000,00	2.721.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
041230003	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412300032011	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00

288460010	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2884600100505	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Detalhamento: PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE AGUAS E ESG				
2884600100507	CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Detalhamento: CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE				
	TOTAL	0,00	400.000,00	70.000,00	470.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2024					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	850.000,00	1.800.000,00	0,00	2.650.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
154510016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545100161062	MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE				
15452	SERVICOS URBANOS	820.000,00	1.800.000,00	0,00	2.620.000,00
154520007	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNI	20.000,00	1.800.000,00	0,00	1.820.000,00
1545200071027	AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				
1545200072041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS				
1545200072042	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				
154520016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545200161022	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Detalhamento: PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS				
154520017	PLANEJAMENTO URBANO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1545200171024	CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS				
1545200171025	CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO				
1545200171029	CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS				
17	SANEAMENTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1751200232100	MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

	Detalhamento: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				
25	ENERGIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
257520018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2575200181030	EXTENSAO DE REDE ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: EXTENSAO DE REDE ELETRICA				
26	TRANSPORTE	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
267820016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					R\$ 1,00
2678200161032	CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS				
	TOTAL	1.015.000,00	1.870.000,00	0,00	2.885.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	899.000,00	5.780.000,00	0,00	6.679.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	799.000,00	5.420.000,00	0,00	6.219.000,00
123610008	EDUCACAO BASICA	799.000,00	5.420.000,00	0,00	6.219.000,00
1236100081035	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSINO	399.000,00	0,00	0,00	399.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSINO				
1236100081057	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES				
1236100081058	AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA				
1236100081059	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

	Detalhamento: AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES				
1236100082044	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
1236100082048	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
1236100082049	QSE - SALARIO EDUCACAO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: QSE - SALARIO EDUCACAO				
1236100082050	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME				
1236100082058	PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Detalhamento: PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL				
1236100082059	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Detalhamento: PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR				
1236100082062	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
1236100082063	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%				
1236100082089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO				
1236100082092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
1236100082095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: ACOES DE COMBATE AO COVID 19				
1236100082096	QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
1236100082097	IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Detalhamento: IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2024					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
1236100082112	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT				
1236100082114	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT				
1236100082116	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF				
1236100082118	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF				
1236100082120	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR				
1236100082122	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR				
12365	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	360.000,00	0,00	460.000,00
123650008	EDUCACAO BASICA	100.000,00	360.000,00	0,00	460.000,00
1236500081041	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO INFANTIL				
1236500082054	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
1236500082065	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
1236500082089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO				
1236500082113	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT				
1236500082115	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT				
1236500082117	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF				
1236500082119	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF				
1236500082121	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR				
13	CULTURA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
133920026	PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E C	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1339200262057	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA				
1339200262060	MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS				
133920027	VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CUL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1339200272045	APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO				
27	DESPORTO E LAZER	200.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2024					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	200.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
278120019	ESPORTE E LAZER	200.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00

2781200191043	REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO				
2781200191044	CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO				
2781200192056	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER				
2781200192061	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR				
	TOTAL	1.099.000,00	5.920.000,00	0,00	7.019.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
185440024	OFERTA DE AGUA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1854400241015	AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Detalhamento: AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA				
1854400241017	CONSTRUCAO DE CISTERNA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO DE CISTERNA				
20	AGRICULTURA	430.000,00	2.230.000,00	0,00	2.660.000,00
20605	ABASTECIMENTO	100.000,00	60.000,00	0,00	160.000,00
206050024	OFERTA DE AGUA	100.000,00	60.000,00	0,00	160.000,00
2060500241063	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES				
2060500242111	MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES				
20606	EXTENSAO RURAL	330.000,00	2.170.000,00	0,00	2.500.000,00
206060009	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	300.000,00	2.010.000,00	0,00	2.310.000,00
2060600091052	CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE				
2060600091053	AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Detalhamento: AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS				
2060600092055	AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Detalhamento: AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO				
2060600092067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
2060600092127	CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

	Detalhamento: CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
206060018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060600181049	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL				
206060020	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2060600202069	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Detalhamento: PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR				
206060021	COMERCIO E SERVICOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2060600212123	MANUTENCAO DO MERCADO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO MERCADO				
2060600212124	MANUTENCAO DO MATADOURO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO MATADOURO				
	TOTAL	550.000,00	2.230.000,00	0,00	2.780.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 012 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
041220013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
0412200132091	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
	Detalhamento: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMI				
13	CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
133920013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200131065	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU				
	TOTAL	10.000,00	240.000,00	0,00	250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Detalhamento: RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	550.000,00	4.560.000,00	0,00	5.110.000,00
10301	ATENCAO BASICA	550.000,00	4.050.000,00	0,00	4.600.000,00
103010006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	550.000,00	3.950.000,00	0,00	4.500.000,00
1030100061020	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE				
1030100061021	AQUISICAO DE VEICULO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Detalhamento: AQUISICAO DE VEICULO				
1030100062018	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE				
1030100062019	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE				
1030100062020	IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL				
1030100062028	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
1030100062030	MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE				
1030100062031	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Detalhamento: PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
1030100062032	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Detalhamento: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
1030100062035	PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
1030100062066	INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO				
1030100062074	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

	Detalhamento: PROGRAMA DE POLITICA NACIONAL DE SAUDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE				
1030100062095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Detalhamento: ACOES DE COMBATE AO COVID 19				
1030100062099	INCREMENTO PAB - CUSTEIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: INCREMENTO PAB - CUSTEIO				
1030100062102	MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DA SAUDE				
1030100062103	MANUT DA CAPITACAO PONDERADA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DA CAPITACAO PONDERADA				
1030100062104	MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL				
1030100062105	MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2024					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
1030100062107	PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL - PROTEJA				
1030100062108	MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO, CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE				
1030100062109	MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL				
1030100062126	CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS				
103010028	GESTÃO DAS POLÍTÍCIAS PÚBLICAS DE SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030100282129	ASSISTENCIA FINANC. COMPL. PAG. PISO DA ENFERMAGEM	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DO				
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
103020006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1030200062064	INCREMENTO MAC - CUSTEIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Detalhamento: INCREMENTO MAC - CUSTEIO				
1030200062068	INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO				
1030200062070	MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
1030200062075	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

	Detalhamento: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA				
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
103030006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1030300062038	AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA				
1030300062073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - Q				
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
103040006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030400062039	ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Detalhamento: ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA				
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
103050006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030500062040	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	Detalhamento: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE				
1030500062125	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: VIGILANCIA EM SAUDE				
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103060006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030600062106	MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
17	SANEAMENTO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1751200231012	CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				
1751200231014	CONSTRUCAO DE LAVANDERIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO DE LAVANDERIA				
	TOTAL	620.000,00	4.560.000,00	0,00	5.180.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado****DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	1.416.000,00	0,00	1.476.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
082430004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0824300042004	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
0824300042006	CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC				
0824300042009	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ				
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.286.000,00	0,00	1.346.000,00
082440004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	60.000,00	586.000,00	0,00	646.000,00
0824400041060	CONSTRUCAO E MELHORIAS NAS UNIDADES DA SEMAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO E MELHORIAS NAS UNIDADES DA SEMAS				
0824400042007	QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Detalhamento: QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - AC				
0824400042013	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Detalhamento: ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO EVENTUAL				
0824400042015	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Detalhamento: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0824400042017	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Detalhamento: SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
0824400042022	SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Detalhamento: SERVICO DE APOIO GESTAO DESCENTRALIZADA PROGRAMA - IGD SUAS				
0824400042051	IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL DA SEMAS				
0824400042052	CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Detalhamento: CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS				
0824400042053	SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: FORMACAO DA PSE - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXID				
0824400042071	SERVICO DE APOIO GEST DESC BOLSA FAMILIA - IGD BF	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Detalhamento: SERVICO DE APOIO GEST. DESCEND PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF				
0824400042093	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE				
0824400042094	MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Detalhamento: MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				

0824400042095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Detalhamento: ACOES DE COMBATE AO COVID 19				
0824400042098	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Detalhamento: BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2024					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
082440005	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
0824400052021	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Detalhamento: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0824400052086	DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Detalhamento: DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES				
16	HABITACAO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16481	HABITACAO RURAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
164810004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1648100041009	CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Detalhamento: CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL				
	TOTAL	60.000,00	1.476.000,00	0,00	1.536.000,00
		Prev. Concedidas	Transf. Financeiras		0,00
		Prev. Concedidas	Transf. Patronais		0,00
		Total Geral			26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO DE 2024					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000,00	1.800.000,00		1.900.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.800.000,00		1.900.000,00
010310001	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	1.800.000,00		1.900.000,00
04	ADMINISTRACAO		3.916.180,00		3.916.180,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		1.615.000,00		1.615.000,00
041210002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF		1.615.000,00		1.615.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		1.841.180,00		1.841.180,00

041220013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES		240.000,00		240.000,00
041220015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD		1.601.180,00		1.601.180,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		400.000,00		400.000,00
041230003	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI		400.000,00		400.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		50.000,00		50.000,00
041240002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF		50.000,00		50.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		10.000,00		10.000,00
041260015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD		10.000,00		10.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA		10.000,00		10.000,00
06182	DEFESA CIVIL		10.000,00		10.000,00
061820015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD		10.000,00		10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	1.416.000,00		1.476.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		130.000,00		130.000,00
082430004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC		130.000,00		130.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.286.000,00		1.346.000,00
082440004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	60.000,00	586.000,00		646.000,00
082440005	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI		700.000,00		700.000,00
10	SAUDE	550.000,00	4.560.000,00		5.110.000,00
10301	ATENCAO BASICA	550.000,00	4.050.000,00		4.600.000,00
103010006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	550.000,00	3.950.000,00		4.500.000,00
103010028	GESTÃO DAS POLÍTÍCIAS PÚBLICAS DE SAÚDE		100.000,00		100.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		230.000,00		230.000,00
103020006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		230.000,00		230.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		110.000,00		110.000,00
103030006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		110.000,00		110.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		80.000,00		80.000,00
103040006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		80.000,00		80.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		80.000,00		80.000,00
103050006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		80.000,00		80.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		10.000,00		10.000,00
103060006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		10.000,00		10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	899.000,00	5.780.000,00		6.679.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	799.000,00	5.420.000,00		6.219.000,00
123610008	EDUCACAO BASICA	799.000,00	5.420.000,00		6.219.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	360.000,00		460.000,00
123650008	EDUCACAO BASICA	100.000,00	360.000,00		460.000,00
13	CULTURA	10.000,00	80.000,00		90.000,00

13392	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	80.000,00		90.000,00
133920013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES	10.000,00			10.000,00
133920026	PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E C		50.000,00		50.000,00
133920027	VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CUL		30.000,00		30.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		200.000,00		200.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		200.000,00		200.000,00
144220002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF		200.000,00		200.000,00
15	URBANISMO	850.000,00	1.800.000,00		2.650.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00			30.000,00
154510016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	30.000,00			30.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	820.000,00	1.800.000,00		2.620.000,00
154520007	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNI	20.000,00	1.800.000,00		1.820.000,00
154520016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	200.000,00			200.000,00
154520017	PLANEJAMENTO URBANO	600.000,00			600.000,00
16	HABITACAO		60.000,00		60.000,00
16481	HABITACAO RURAL		60.000,00		60.000,00
164810004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC		60.000,00		60.000,00
17	SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00		140.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	70.000,00		140.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	70.000,00	70.000,00		140.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	120.000,00			120.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	120.000,00			120.000,00
185440024	OFERTA DE AGUA	120.000,00			120.000,00
20	AGRICULTURA	430.000,00	2.230.000,00		2.660.000,00
20605	ABASTECIMENTO	100.000,00	60.000,00		160.000,00
206050024	OFERTA DE AGUA	100.000,00	60.000,00		160.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	330.000,00	2.170.000,00		2.500.000,00
206060009	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	300.000,00	2.010.000,00		2.310.000,00
206060018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00			30.000,00
206060020	AGRICULTURA FAMILIAR		60.000,00		60.000,00
206060021	COMERCIO E SERVICOS		100.000,00		100.000,00
25	ENERGIA	30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00			30.000,00
257520018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00			30.000,00
26	TRANSPORTE	135.000,00			135.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	135.000,00			135.000,00
267820016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	135.000,00			135.000,00

27	DESPORTO E LAZER	200.000,00	60.000,00		260.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	200.000,00	60.000,00		260.000,00
278120019	ESPORTE E LAZER	200.000,00	60.000,00		260.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.170.000,00	1.170.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.170.000,00	1.170.000,00
288460010	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS			970.000,00	970.000,00
288460011	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDI			200.000,00	200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		200.000,00		200.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00		200.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00		200.000,00
	TOTAL:	3.454.000,00	22.182.180,00	1.170.000,00	26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CON

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
010310001	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04	ADMINISTRACAO	3.916.180,00	0,00	3.916.180,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
041210002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	1.841.180,00	0,00	1.841.180,00
041220013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES	240.000,00	0,00	240.000,00
041220015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	1.601.180,00	0,00	1.601.180,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	400.000,00	0,00	400.000,00
041230003	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	400.000,00	0,00	400.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	50.000,00	0,00	50.000,00
041240002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	50.000,00	0,00	50.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	0,00	10.000,00
041260015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	10.000,00	0,00	10.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	10.000,00	0,00	10.000,00
06182	DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00
061820015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	10.000,00	0,00	10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	0,00	130.000,00
082430004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	130.000,00	0,00	130.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00
082440004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	646.000,00	0,00	646.000,00

082440005	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	700.000,00	0,00	700.000,00
10	SAUDE	5.110.000,00	0,00	5.110.000,00
10301	ATENCAO BASICA	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
103010006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
103010028	GESTÃO DAS POLÍTÍCIAS PÚBLICAS DE SAÚDE	100.000,00	0,00	100.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	0,00	230.000,00
103020006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	230.000,00	0,00	230.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	110.000,00	0,00	110.000,00
103030006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	110.000,00	0,00	110.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	80.000,00	0,00	80.000,00
103040006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	80.000,00	0,00	80.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	80.000,00	0,00	80.000,00
103050006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	80.000,00	0,00	80.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	10.000,00	0,00	10.000,00
103060006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	10.000,00	0,00	10.000,00
12	EDUCACAO	6.679.000,00	0,00	6.679.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CON				
EXERCÍCIO DE 2024				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.219.000,00	0,00	6.219.000,00
123610008	EDUCACAO BASICA	6.219.000,00	0,00	6.219.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	460.000,00	0,00	460.000,00
123650008	EDUCACAO BASICA	460.000,00	0,00	460.000,00
13	CULTURA	90.000,00	0,00	90.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	90.000,00	0,00	90.000,00
133920013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES	10.000,00	0,00	10.000,00
133920026	PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E C	50.000,00	0,00	50.000,00
133920027	VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CUL	30.000,00	0,00	30.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	0,00	200.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	0,00	200.000,00
144220002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	200.000,00	0,00	200.000,00
15	URBANISMO	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	30.000,00
154510016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	30.000,00	0,00	30.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
154520007	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNI	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00
154520016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	200.000,00	0,00	200.000,00
154520017	PLANEJAMENTO URBANO	600.000,00	0,00	600.000,00
16	HABITACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
16481	HABITACAO RURAL	60.000,00	0,00	60.000,00

164810004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	60.000,00	0,00	60.000,00
17	SANEAMENTO	140.000,00	0,00	140.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	140.000,00	0,00	140.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	140.000,00	0,00	140.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	120.000,00	0,00	120.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	120.000,00	0,00	120.000,00
185440024	OFERTA DE AGUA	120.000,00	0,00	120.000,00
20	AGRICULTURA	2.660.000,00	0,00	2.660.000,00
20605	ABASTECIMENTO	160.000,00	0,00	160.000,00
206050024	OFERTA DE AGUA	160.000,00	0,00	160.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
206060009	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
206060018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	30.000,00
206060020	AGRICULTURA FAMILIAR	60.000,00	0,00	60.000,00
206060021	COMERCIO E SERVICOS	100.000,00	0,00	100.000,00
25	ENERGIA	30.000,00	0,00	30.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	30.000,00
257520018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CON

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
26	TRANSPORTE	135.000,00	0,00	135.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	135.000,00	0,00	135.000,00
267820016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	135.000,00	0,00	135.000,00
27	DESPORTO E LAZER	260.000,00	0,00	260.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	260.000,00	0,00	260.000,00
278120019	ESPORTE E LAZER	260.000,00	0,00	260.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
288460010	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS	970.000,00	0,00	970.000,00
288460011	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDI	200.000,00	0,00	200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
	TOTAL:	26.806.180,00		26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL JUSTICA	A ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	1.900.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO				3.916.180,00		10.000,00	
03 - FUNDO DE SAUDE							
04 - FUNDO DE ASSISTENCIA							
TOTAL:	1.900.000,00			3.916.180,00		10.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO					6.679.000,00	90.000,00	200.000,00
03 - FUNDO DE SAUDE			5.110.000,00				
04 - FUNDO DE ASSISTENCIA	1.476.000,00						
TOTAL:	1.476.000,00		5.110.000,00		6.679.000,00	90.000,00	200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	2.650.000,00		70.000,00	120.000,00		2.660.000,00	
03 - FUNDO DE SAUDE			70.000,00				

04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		60.000,00					
TOTAL:	2.650.000,00	60.000,00	140.000,00	120.000,00		2.660.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2024							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
R\$ 1,00							
ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO SERVICOS	E COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO				30.000,00	135.000,00	260.000,00	1.170.000,00
03 - FUNDO DE SAUDE							
04 - FUNDO DE ASSISTENCIA							
TOTAL:				30.000,00	135.000,00	260.000,00	1.170.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2024							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							
R\$ 1,00							
ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO							1.900.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	200.000,00						18.190.180,00
03 - FUNDO DE SAUDE							5.180.000,00
04 - FUNDO DE ASSISTENCIA							1.536.000,00
TOTAL:	200.000,00						26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA				
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2024				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.793.000,00	107.000,00	1.900.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02002	GABINETE DO PREFEITO	1.842.000,00	23.000,00	1.865.000,00
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.099.180,00	622.000,00	2.721.180,00
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	440.000,00	30.000,00	470.000,00

02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.845.000,00	1.040.000,00	2.885.000,00
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	5.901.000,00	1.118.000,00	7.019.000,00
02009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.060.000,00	720.000,00	2.780.000,00
02012	SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO	238.000,00	12.000,00	250.000,00
02999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
03	FUNDO DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.387.000,00	793.000,00	5.180.000,00
04	FUNDO DE ASSISTENCIA			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.368.000,00	168.000,00	1.536.000,00
	TOTAL	21.973.180,00	4.633.000,00	26.606.180,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
	RESERVA DO RPPS			
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS			
	TOTAL GERAL			26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA

POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		24.908.178,00	LEGISLATIVA		1.900.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	3.550.000,00		ADMINISTRACAO		3.916.180,00
CONTRIBUICOES	100.000,00		SEGURANCA PUBLICA		10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.476.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.361.178,00		SAUDE		5.110.000,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.283.000,00		EDUCACAO		6.679.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00		CULTURA		90.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.898.002,00	DIREITOS DA CIDADANIA		200.000,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00		URBANISMO		2.650.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.873.002,00		HABITACAO		60.000,00
			SANEAMENTO		140.000,00
			GESTAO AMBIENTAL		120.000,00
			AGRICULTURA		2.660.000,00
			ENERGIA		30.000,00
			TRANSPORTE		135.000,00
			DESPORTO E LAZER		260.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		1.170.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		200.000,00
TOTAL:		26.806.180,00	TOTAL:		26.806.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2024							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL							
Projeto/Atividade: 1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00	
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2024							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL							
Projeto/Atividade: 1002 - REFORMA DO PREDIO DA CAMARA							
Caracterização da ação: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0002	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00	
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2024							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL							
Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL							
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00			800.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				800.000,00	
319013000000	0004	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			200.000,00	

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00
319091000000	0005	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
319092000000	0006	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
319094000000	0007	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
335041000000	0008	CONTRIBUICOES	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
339008000000	0009	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
339014000000	0010	DIARIAS - CIVIL	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
339030000000	0011	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00
339033000000	0012	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
339035000000	0013	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
339036000000	0014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
339039000000	0015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00		500.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			500.000,00
339040000000	0016	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	90.000,00		90.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			90.000,00
339047000000	0017	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
339093000000	0018	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
449030000000	0019	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
449039000000	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00
		TOTAL:	1.800.000,00		1.800.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		

Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0021	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
319011000000	0022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00			700.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				700.000,00
319013000000	0023	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00			150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
319091000000	0024	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319092000000	0025	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0026	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0027	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339018000000	0028	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0029	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00			240.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				240.000,00
339033000000	0030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339034000000	0031	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339036000000	0032	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339039000000	0033	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00			300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				300.000,00
339047000000	0034	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339092000000	0035	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449052000000	0036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		TOTAL:	1.615.000,00			1.615.000,00
--	--	--------	--------------	--	--	---------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0037	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
319013000000	0038	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339014000000	0039	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0040	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339033000000	0041	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0042	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
449052000000	0043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2005 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Caracterização da ação: CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0044	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00			150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
319013000000	0045	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339014000000	0046	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339030000000	0047	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00

339036000000	0048	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0049	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449052000000	0050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
		TOTAL:	200.000,00			200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM

Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0051	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
319011000000	0052	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00			250.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				250.000,00
319013000000	0053	OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00			220.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				220.000,00
319091000000	0054	SENTENCAS JUDICIAIS	3.180,00			3.180,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.180,00
319092000000	0055	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
319094000000	0056	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339014000000	0057	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339018000000	0058	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339030000000	0059	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00			250.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				250.000,00
339032000000	0060	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339033000000	0061	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339034000000	0062	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00			300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				300.000,00
339035000000	0063	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00			20.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
339036000000	0064	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00		40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
339039000000	0065	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00
339040000000	0066	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

339092000000	0067	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
339093000000	0068	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
449051000000	0069	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
449052000000	0070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
		TOTAL:	1.591.180,00		1.591.180,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM

Projeto/Atividade: 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19

Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0071	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339032000000	0072	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339036000000	0073	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0074	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM						
Projeto/Atividade: 2036 - IMPLANTACAO DO SIAFIC NO MUNICIPIO						
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO SIAFIC NO MUNICIPIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0075	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0076	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0077	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339040000000	0078	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449052000000	0079	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA			SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM						
Projeto/Atividade: 2128 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL						
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0080	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339030000000	0081	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339033000000	0082	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0083	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0084	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS						
Projeto/Atividade: 0502 - PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS						
Caracterização da ação: PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0085	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
469071000000	0086	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	590.000,00			590.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				590.000,00
		TOTAL:	600.000,00			600.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS						
Projeto/Atividade: 0504 - PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO						
Caracterização da ação: PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339047000000	0087	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00			300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				300.000,00
		TOTAL:	300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Programa: 0011 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						
Projeto/Atividade: 0508 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM						
Caracterização da ação: PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319091000000	0088	SENTENCAS JUDICIAIS	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
		TOTAL:	200.000,00			200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0003 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0089	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
319011000000	0090	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00			150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
319013000000	0091	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
319091000000	0092	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
319092000000	0093	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
319094000000	0094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339014000000	0095	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0096	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00			29.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				29.000,00
339033000000	0097	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339034000000	0098	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339035000000	0099	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
339092000000	0102	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339093000000	0103	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449052000000	0104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

TOTAL:	400.000,00			400.000,00
--------	------------	--	--	-------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS

Projeto/Atividade: 0505 - PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN

Caracterização da ação: PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
469071000000	0105	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS

Projeto/Atividade: 0507 - CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE

Caracterização da ação: CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0106	CONTRIBUICOES	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO | SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Projeto/Atividade: 1062 - MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449030000000	0107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449036000000	0108	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449039000000	0109	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449051000000	0110	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449052000000	0111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Projeto/Atividade: 1027 - AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS

Caracterização da ação: AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
459061000000	0112	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0113	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
319011000000	0114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00			700.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				700.000,00
319013000000	0115	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
319092000000	0116	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0117	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
339014000000	0118	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
339018000000	0119	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
339030000000	0120	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00
339034000000	0121	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	190.000,00		190.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			190.000,00
339036000000	0122	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00		30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
339039000000	0123	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00
339092000000	0124	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
339093000000	0125	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
449052000000	0126	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
TOTAL:			1.750.000,00		1.750.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0127	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0128	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0129	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449051000000	0130	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449052000000	0131	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO | SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Projeto/Atividade: 1022 - PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Caracterização da ação: PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0132	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				12.000,00
449051000000	0133	OBRAS E INSTALACOES	180.000,00			180.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				72.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				108.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO | SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO

Projeto/Atividade: 1024 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS

Caracterização da ação: CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0134	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				14.000,00
449051000000	0135	OBRAS E INSTALACOES	180.000,00			180.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				54.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				126.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO | SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO

Projeto/Atividade: 1025 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0136	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
449051000000	0137	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO

Projeto/Atividade: 1029 - CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS

Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0138	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
449051000000	0139	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				100.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 17 - SANEAMENTO SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0023 - SANEAMENTO BASICO

Projeto/Atividade: 2100 - MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0140	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0141	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0142	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
449052000000	0143	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 25 - ENERGIA SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa: 0018 - ENERGIA ELETRICA

Projeto/Atividade: 1030 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA

Caracterização da ação: EXTENSAO DE REDE ELETRICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0145	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 26 - TRANSPORTE SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa: 0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Projeto/Atividade: 1032 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0146	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
449051000000	0147	OBRAS E INSTALACOES	110.000,00			110.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				100.000,00
TOTAL:			135.000,00			135.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 1035 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN

Caracterização da ação: CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSINO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

449039000000	0148	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				6.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				24.000,00
449051000000	0149	OBRAS E INSTALACOES	369.000,00			369.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				73.800,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				295.200,00
TOTAL:			399.000,00			399.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 1057 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES

Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0150	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				8.000,00
449052000000	0151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			40.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				30.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 1058 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCACAO

Caracterização da ação: AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0152	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				30.000,00
449052000000	0153	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				20.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 1059 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0154	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00			300.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				30.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				30.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				210.000,00
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				30.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2044 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR						
Caracterização da ação: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0155	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	98.000,00			98.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				98.000,00
339092000000	0156	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				2.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2048 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Caracterização da ação: PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0157	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.155.10000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				3.000,00
339036000000	0158	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.155.10000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				2.000,00
339039000000	0159	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
0.0.155.10000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				3.000,00
449052000000	0160	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.155.10000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2049 - QSE - SALARIO EDUCACAO

Caracterização da ação: QSE - SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0161	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			35.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				35.000,00
339032000000	0162	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				5.000,00
339036000000	0163	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				10.000,00
339039000000	0164	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00			35.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				35.000,00
339092000000	0165	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				1.000,00
449052000000	0166	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00			14.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				14.000,00
		TOTAL:	100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2050 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME						
Caracterização da ação: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO – CME						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0167	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000,00
339030000000	0168	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000,00
339036000000	0169	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339039000000	0170	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2058 - PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T

Caracterização da ação: PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0171	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				30.000,00
339036000000	0172	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				10.000,00
339039000000	0173	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00			39.000,00
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				39.000,00
339092000000	0174	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				1.000,00
		TOTAL:	80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2059 - PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE						
Caracterização da ação: PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0175	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00			34.000,00
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				34.000,00
339036000000	0176	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				10.000,00
339039000000	0177	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00			35.000,00
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				35.000,00
339092000000	0178	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				1.000,00
		TOTAL:	80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2062 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Caracterização da ação: MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0179	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100.000,00
319011000000	0180	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00			850.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				850.000,00
319013000000	0181	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100.000,00
319016000000	0182	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
319092000000	0183	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
319094000000	0184	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
339030000000	0185	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			80.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				80.000,00
339031000000	0186	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
339032000000	0187	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
339034000000	0188	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	280.000,00			280.000,00

0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			280.000,00
339036000000	0189	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.000,00
339039000000	0190	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			50.000,00
339047000000	0191	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.000,00
339092000000	0192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.000,00
339093000000	0193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.000,00
449052000000	0194	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10.000,00
		TOTAL:	1.500.000,00		1.500.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0195	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00			85.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				85.000,00
319011000000	0196	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00			1.800.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.800.000,00
319013000000	0197	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100.000,00
319091000000	0198	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
319092000000	0199	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				5.000,00
319094000000	0200	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
339034000000	0201	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00			200.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				200.000,00

		TOTAL:	2.200.000,00			2.200.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2089 - AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0202	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
339032000000	0203	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				20.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0204	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				100.000,00
319011000000	0205	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00			200.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				200.000,00
319013000000	0206	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				100.000,00
319092000000	0207	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
319094000000	0208	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	27.000,00			27.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				27.000,00
339014000000	0209	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
339018000000	0210	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339030000000	0211	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			200.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				200.000,00

339031000000	0212	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				1.000,00
339032000000	0213	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339033000000	0214	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
339034000000	0215	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00			300.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				300.000,00
339035000000	0216	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339036000000	0217	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339039000000	0218	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00			110.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				110.000,00
339040000000	0219	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339041000000	0220	CONTRIBUICOES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339047000000	0221	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339092000000	0222	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339093000000	0223	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
449052000000	0224	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
		TOTAL:	1.100.000,00			1.100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0225	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00

0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.400,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE			600,00
339032000000	0226	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00		3.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.400,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE			600,00
339036000000	0227	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.000,00
339039000000	0228	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.000,00
		TOTAL:	10.000,00		10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2096 - QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Caracterização da ação: QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0229	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000,00
339030000000	0230	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339033000000	0231	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000,00
339036000000	0232	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339039000000	0233	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				4.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2097 - IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL

Caracterização da ação: IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
--------	-----	----------------------	----------

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0234	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
339036000000	0235	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339039000000	0236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
449052000000	0237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				20.000,00
		TOTAL:	40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2112 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0238	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				5.000,00
319011000000	0239	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				10.000,00
319013000000	0240	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				5.000,00
319092000000	0241	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				5.000,00
339034000000	0242	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00			25.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				25.000,00
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2114 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

319004000000	0243	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
319011000000	0244	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				3.000,00
319013000000	0245	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			1.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.000,00
319092000000	0246	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.000,00
319094000000	0247	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.000,00
339030000000	0248	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				5.000,00
339034000000	0249	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00			3.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				3.000,00
339039000000	0250	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.000,00
449052000000	0251	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			3.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				3.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2116 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0252	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				5.000,00
319011000000	0253	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				5.000,00
319013000000	0254	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
319092000000	0255	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.000,00
319094000000	0256	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
339034000000	0257	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00			5.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				5.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2118 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0258	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
319011000000	0259	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
339014000000	0260	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
339030000000	0261	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
339039000000	0262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2120 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0263	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00			8.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				8.000,00
319011000000	0264	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				10.000,00
319013000000	0265	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			2.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				2.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2122 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0266	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				2.000,00
319011000000	0267	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				3.000,00
339014000000	0268	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				2.000,00
339030000000	0269	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				2.000,00
339032000000	0270	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				2.000,00
339034000000	0271	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00			3.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				3.000,00
339036000000	0272	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			2.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				2.000,00
339039000000	0273	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				2.000,00
449052000000	0274	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				2.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO IN

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0275	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				20.000,00
449051000000	0276	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00			80.000,00

0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				80.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2054 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0277	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
319011000000	0278	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
319013000000	0279	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				4.000,00
319092000000	0280	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				1.000,00
339030000000	0281	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
339036000000	0282	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000,00
339039000000	0283	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
449052000000	0284	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2065 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
Caracterização da ação: MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0285	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				20.000,00
319011000000	0286	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00			130.000,00

0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			130.000,00
319013000000	0287	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			20.000,00
319091000000	0288	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00
319092000000	0289	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.000,00
319094000000	0290	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			2.000,00
339034000000	0291	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00		25.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			25.000,00
TOTAL:			200.000,00		200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2089 - AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO

Caracterização da ação: AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0292	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339032000000	0293	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
339039000000	0294	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2113 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0295	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				10.000,00

319011000000	0296	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				10.000,00
319013000000	0297	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			2.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
339034000000	0298	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00			8.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				8.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2115 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0299	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
319011000000	0300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				3.000,00
339014000000	0301	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
339030000000	0302	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
339034000000	0303	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
339036000000	0304	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
339039000000	0305	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
449052000000	0306	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2117 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0307	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				5.000,00
319011000000	0308	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				5.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E

CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2119 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0309	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
319011000000	0310	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
339014000000	0311	DIARIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.000,00
339030000000	0312	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
339039000000	0313	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.000,00
449052000000	0314	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA

Projeto/Atividade: 2121 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0315	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00			7.000,00

0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			7.000,00
319011000000	0316	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			10.000,00
319013000000	0317	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			2.000,00
319092000000	0318	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			1.000,00
TOTAL:			20.000,00		20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0026 - PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA

Projeto/Atividade: 2057 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA

Caracterização da ação: AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0319	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339039000000	0320	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
449052000000	0321	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0026 - PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA

Projeto/Atividade: 2060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS

Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0322	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000,00
319011000000	0323	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				4.000,00
319013000000	0324	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339030000000	0325	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00

0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000,00
339036000000	0326	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000,00
339039000000	0327	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000,00
339092000000	0328	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000,00
449052000000	0329	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			5.000,00
TOTAL:			30.000,00		30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0027 - VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CULTURAL

Projeto/Atividade: 2045 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO

Caracterização da ação: APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0330	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339031000000	0331	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339032000000	0332	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0333	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0334	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 1043 - REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO

Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

339039000000	0335	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0336	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				30.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 1044 - CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO

Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0337	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				10.000,00
0.0.157.10000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				6.000,00
449051000000	0338	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00			130.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				30.000,00
0.0.157.10000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				40.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER

Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0339	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0340	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0341	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00

TOTAL:		30.000,00			30.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER						
Projeto/Atividade: 2061 - APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR						
Caracterização da ação: APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0342	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903100000	0343	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903200000	0344	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903600000	0345	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903900000	0346	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33904800000	0347	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33909200000	0348	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
44905200000	0349	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA						
Projeto/Atividade: 1015 - AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA						
Caracterização da ação: AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903900000	0350	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
44905100000	0351	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00			30.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA						
Projeto/Atividade: 1017 - CONSTRUCAO DE CISTERNA						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE CISTERNA						
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESAS RED		RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0352	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449051000000	0353	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA						
Projeto/Atividade: 1063 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES						
Caracterização da ação: PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0354	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0355	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0356	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				40.000,00
449051000000	0357	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				30.000,00
449052000000	0358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				4.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2024							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA				SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA							
Projeto/Atividade: 2111 - MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES							
Caracterização da ação: MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
339030000000	0359	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00	
339036000000	0360	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
339039000000	0361	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00			40.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00	
449052000000	0362	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
TOTAL:			60.000,00			60.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2024							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA				SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Projeto/Atividade: 1052 - CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE							
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
449039000000	0363	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00	
449051000000	0364	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00			80.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00	
TOTAL:			100.000,00			100.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2024							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Projeto/Atividade: 1053 - AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0365	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				160.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Projeto/Atividade: 2055 - AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0366	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				160.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Projeto/Atividade: 2067 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0367	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
319011000000	0368	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00			300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				300.000,00
319013000000	0369	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			50.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
319092000000	0370	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
319094000000	0371	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
335041000000	0372	CONTRIBUICOES	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
339014000000	0373	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
339018000000	0374	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
339030000000	0375	MATERIAL DE CONSUMO	535.000,00		535.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			535.000,00
339033000000	0376	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
339034000000	0377	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00		100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00
339036000000	0378	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
339039000000	0379	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	650.000,00		650.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			650.000,00
339092000000	0380	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
339093000000	0381	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00
449051000000	0382	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

449052000000	0383	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
TOTAL:			1.800.000,00		1.800.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL		
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Projeto/Atividade: 2127 - CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					

Caracterização da ação: CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0384	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339030000000	0385	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339033000000	0386	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0387	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0388	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0018 - ENERGIA ELETRICA

Projeto/Atividade: 1049 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL

Caracterização da ação: EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339039000000	0389	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449051000000	0390	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0020 - AGRICULTURA FAMILIAR

Projeto/Atividade: 2069 - PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR

Caracterização da ação: PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0391	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339036000000	0392	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0393	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0021 - COMERCIO E SERVICOS

Projeto/Atividade: 2123 - MANUTENCAO DO MERCADO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO MERCADO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0394	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0395	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0396	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449052000000	0397	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0021 - COMERCIO E SERVICOS

Projeto/Atividade: 2124 - MANUTENCAO DO MATADOURO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO MATADOURO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0398	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339036000000	0399	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0400	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
449052000000	0401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 012 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0013 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Projeto/Atividade: 2091 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO

Caracterização da ação: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0402	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
319011000000	0403	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00			180.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				180.000,00
319013000000	0404	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
319092000000	0405	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339014000000	0406	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339018000000	0407	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339030000000	0408	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0409	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0410	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339092000000	0411	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449052000000	0412	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			240.000,00			240.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 012 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0013 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Projeto/Atividade: 1065 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU

Caracterização da ação: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449030000000	0413	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449039000000	0414	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449051000000	0415	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449052000000	0416	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
999999000000	0417	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 1020 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE

Caracterização da ação: CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
--------	-----	----------------------	----------

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0418	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				12.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				4.000,00
449051000000	0419	OBRAS E INSTALACOES	280.000,00			280.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				56.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				163.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				56.000,00
0.0.163.60000		Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				5.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 1021 - AQUISICAO DE VEICULO

Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0420	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00			250.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				45.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				30.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				150.000,00
0.0.163.60000		Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				25.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2018 - ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE						
Caracterização da ação: ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0421	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
339039000000	0422	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
449052000000	0423	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				4.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2019 - INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE						
Caracterização da ação: INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0424	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339039000000	0425	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339040000000	0426	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
449052000000	0427	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2020 - IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS						
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0428	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
339039000000	0429	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
449052000000	0430	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				4.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2028 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
Caracterização da ação: FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0431	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339030000000	0432	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339036000000	0433	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339039000000	0434	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				4.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0435	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00			200.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				200.000,00
319011000000	0436	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00			600.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				600.000,00
319013000000	0437	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				100.000,00
319091000000	0438	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
319092000000	0439	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
319094000000	0440	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
335041000000	0441	CONTRIBUICOES	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00
339014000000	0442	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00
339018000000	0443	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339030000000	0444	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00			400.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				400.000,00
339032000000	0445	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00			50.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				50.000,00
339033000000	0446	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00
339034000000	0447	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	650.000,00			650.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				650.000,00
339035000000	0448	SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				30.000,00
339036000000	0449	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				30.000,00
339039000000	0450	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	340.000,00			340.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				340.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

339040000000	0451	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00
339047000000	0452	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
339048000000	0453	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
339092000000	0454	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
339093000000	0455	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
449051000000	0456	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00
449052000000	0457	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00			13.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				13.000,00
TOTAL:			2.500.000,00			2.500.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2031 - PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Caracterização da ação: PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0458	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00			40.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				30.000,00
319011000000	0459	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00			220.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				20.000,00
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				200.000,00
319013000000	0460	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				10.000,00
319092000000	0461	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				2.000,00
319094000000	0462	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00

0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				2.000,00
339030000000	0463	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				10.000,00
339032000000	0464	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				10.000,00
339039000000	0465	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00			6.000,00
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				6.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2032 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Caracterização da ação: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0466	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00			65.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				65.000,00
319011000000	0467	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00			200.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				200.000,00
319013000000	0468	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
319092000000	0469	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
319094000000	0470	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
339014000000	0471	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
339032000000	0472	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2035 - PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

Caracterização da ação: PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0473	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
33903200000	0474	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
33903600000	0475	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
33903900000	0476	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
44905200000	0477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2066 - INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO

Caracterização da ação: INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0478	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				5.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				1.000,00
44905200000	0479	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			40.000,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				16.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				20.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				4.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2074 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Caracterização da ação: PROGRAMA DE POLITICA NACIONAL DE SAUDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0480	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
33903200000	0481	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00			30.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				30.000,00
33903900000	0482	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19

Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0483	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				10.000,00
31901100000	0484	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				10.000,00

319013000000	0485	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			2.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				2.000,00
319016000000	0486	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				5.000,00
339030000000	0487	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				20.000,00
339032000000	0488	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				20.000,00
339036000000	0489	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00			3.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				3.000,00
339039000000	0490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				5.000,00
449052000000	0491	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				5.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2099 - INCREMENTO PAB - CUSTEIO

Caracterização da ação: INCREMENTO PAB - CUSTEIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0492	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				8.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				10.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				2.000,00
339032000000	0493	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				8.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				10.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à				2.000,00

		Saúde				
339035000000	0494	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.500,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				2.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				500,00
339036000000	0495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				8.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				2.000,00
339039000000	0496	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				12.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				15.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				3.000,00
339092000000	0497	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.500,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				2.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				500,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2102 - MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DA SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0498	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00			110.000,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				110.000,00
319013000000	0499	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
339014000000	0500	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
339030000000	0501	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
339036000000	0502	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00			6.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				6.000,00
339039000000	0503	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
339092000000	0504	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
449052000000	0505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2103 - MANUT DA CAPITACAO PONDERADA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA CAPITACAO PONDERADA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0506	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			35.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				35.000,00
339032000000	0507	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
339036000000	0508	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
339039000000	0509	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				30.000,00

		Bloco de Manutenção				
339092000000	0510	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
449052000000	0511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2104 - MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0512	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00			120.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				120.000,00
319011000000	0513	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
319013000000	0514	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
319016000000	0515	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
319092000000	0516	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
319094000000	0517	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2105 - MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0518	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
339032000000	0519	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339036000000	0520	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339039000000	0521	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2107 - PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL

Caracterização da ação: PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL - PROTEJA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0522	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
339032000000	0523	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339036000000	0524	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339039000000	0525	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2108 - MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE

Caracterização da ação: MANUTENCAO, CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

339030000000	0526	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
339036000000	0527	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
339039000000	0528	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
449052000000	0529	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2109 - MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0530	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
339030000000	0531	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
339032000000	0532	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
339036000000	0533	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
339039000000	0534	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
339092000000	0535	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
449052000000	0536	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE Unidade:

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2126 - CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS

Caracterização da ação: CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0537	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339033000000	0538	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339033000000	0539	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339036000000	0540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
339039000000	0541	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0028 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2129 - ASSISTENCIA FINANC. COMPL. PAG. PISO DA ENFERMAGEM

Caracterização da ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0542	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00			40.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				40.000,00
319011000000	0543	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00			55.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				55.000,00
319016000000	0544	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2064 - INCREMENTO MAC - CUSTEIO						
Caracterização da ação: INCREMENTO MAC - CUSTEIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0545	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				8.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				10.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				2.000,00
339032000000	0546	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				8.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				10.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				2.000,00
339036000000	0547	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				5.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				1.000,00
339039000000	0548	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				8.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				10.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				2.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2068 - INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO						
Caracterização da ação: INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0549	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				2.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				2.500,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				500,00
449052000000	0550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00			45.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				18.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				22.500,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				4.500,00
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2070 - MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Caracterização da ação: MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0551	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			40.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				40.000,00
339032000000	0552	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
339036000000	0553	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
339039000000	0554	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
339092000000	0555	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
449052000000	0556	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
		TOTAL:	100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0557	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
339032000000	0558	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
339039000000	0559	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00			4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2038 - AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Caracterização da ação: AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0560	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
339032000000	0561	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	79.000,00			79.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				79.000,00
339092000000	0562	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				500,00
		TOTAL:	100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2073 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA

Caracterização da ação: PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0563	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
33903200000	0564	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
33903900000	0565	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
44905200000	0566	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2039 - ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA

Caracterização da ação: ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0567	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
31901100000	0568	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00			25.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				25.000,00

319013000000	0569	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			4.000,00
339030000000	0570	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			10.000,00
339036000000	0571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			5.000,00
339039000000	0572	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			10.000,00
339092000000	0573	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			1.000,00
449052000000	0574	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			5.000,00
		TOTAL:	80.000,00		80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2040 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

Caracterização da ação: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0575	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
319011000000	0576	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
319013000000	0577	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00			8.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				8.000,00
339030000000	0578	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00			7.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				7.000,00
339036000000	0579	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
339039000000	0580	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
339092000000	0581	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
449052000000	0582	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
		TOTAL:	70.000,00			70.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2125 - VIGILANCIA EM SAUDE

Caracterização da ação: VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0583	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
319011000000	0584	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.500,00
339014000000	0585	DIARIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339030000000	0586	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
339032000000	0587	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339036000000	0588	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339039000000	0589	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
449052000000	0590	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00

		TOTAL:	10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2106 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0591	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
339032000000	0592	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
339039000000	0593	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0023 - SANEAMENTO BASICO						
Projeto/Atividade: 1012 - CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0594	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
449051000000	0595	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00			35.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				35.000,00
		TOTAL:	40.000,00			40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0023 - SANEAMENTO BASICO						

Projeto/Atividade: 1014 - CONSTRUCAO DE LAVANDERIA						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE LAVANDERIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449039000000	0596	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
449051000000	0597	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				25.000,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2004 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Caracterização da ação: FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0598	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0599	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339036000000	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0601	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2006 - CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC

Caracterização da ação: CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0602	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0603	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00

339039000000	0604	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449052000000	0605	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2009 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

Caracterização da ação: FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0606	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00			55.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				55.000,00
319013000000	0607	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339014000000	0608	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339030000000	0609	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339032000000	0610	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00			6.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
339036000000	0611	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00			6.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
339039000000	0612	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
449052000000	0613	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
		TOTAL:	100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 1060 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DA SEMAS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DA SEMAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

449039000000	0614	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0615	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				42.500,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados				7.500,00
		TOTAL:	60.000,00			60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2007 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS

Caracterização da ação: QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0616	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339030000000	0617	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339032000000	0618	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0619	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339039000000	0620	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
449052000000	0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2013 - ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO

Caracterização da ação: ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO EVENTUAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0622	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339036000000	0623	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
339039000000	0624	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
339048000000	0625	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
		TOTAL:	80.000,00		80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da ação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0626	DIARIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339030000000	0627	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0628	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0629	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449052000000	0630	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
		TOTAL:	5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2017 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

Caracterização da ação: SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0631	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00			80.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				80.000,00
319013000000	0632	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339014000000	0633	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00

0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000,00
33903000000	0634	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000,00
33903300000	0635	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000,00
33903600000	0636	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000,00
33903900000	0637	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		40.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			40.000,00
33909200000	0638	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000,00
44905200000	0639	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000,00
		TOTAL:	200.000,00		200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2022 - SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS

Caracterização da ação: SERVICO DE APOIO GESTAO DESCENTRALIZADA PROGRAMA - IGD SUAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0640	DIARIAS - CIVIL	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
33903000000	0641	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
33903200000	0642	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
33903600000	0643	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
33903900000	0644	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
33909200000	0645	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
44905200000	0646	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
		TOTAL:	60.000,00			60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2051 - IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL

Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL DA SEMAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0647	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339030000000	0648	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339032000000	0649	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339036000000	0650	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339039000000	0651	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2052 - CAPACITAÇÃO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS

Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0652	DIARIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339030000000	0653	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339033000000	0654	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0655	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0656	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
		TOTAL:	6.000,00			6.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2053 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Caracterização da ação: FORMACAO DA PSE - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0657	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0658	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339032000000	0659	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339036000000	0660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2071 - SERVICO DE APOIO GEST DESC BOLSA FAMILIA - IGD BF

Caracterização da ação: SERVICO DE APOIO GEST. DESCEND PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0662	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339014000000	0663	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0664	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339032000000	0665	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339033000000	0666	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339035000000	0667	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00

339036000000	0668	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339092000000	0670	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
449052000000	0671	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
		TOTAL:	60.000,00			60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2093 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE

Caracterização da ação: PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339032000000	0672	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2094 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0673	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319013000000	0674	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0675	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339036000000	0676	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0677	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00

		TOTAL:	50.000,00			50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA			Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0678	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.500,00
319013000000	0679	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				700,00
339030000000	0680	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.100,00
339032000000	0681	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.100,00
339036000000	0682	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.100,00
339039000000	0683	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.400,00
449052000000	0684	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.100,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 2098 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ESCOLA

Caracterização da ação: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ESCOLA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
--------	-----	----------------------	----------

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0685	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339032000000	0686	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339036000000	0687	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0688	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
		TOTAL:	5.000,00			5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0005 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2021 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caracterização da ação: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0689	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
319011000000	0690	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
319013000000	0691	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
319094000000	0692	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339014000000	0693	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00			7.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
339018000000	0694	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339030000000	0695	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			70.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				70.000,00
339032000000	0696	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339034000000	0697	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
339036000000	0698	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339039000000	0699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00

339040000000	0700	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339047000000	0701	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339048000000	0702	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339092000000	0703	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339093000000	0704	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

449052000000	0705	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
		TOTAL:	600.000,00			600.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIAPL DE ACAO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2086 - DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES

Caracterização da ação: DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339032000000	0706	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
		TOTAL:	100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 16 - HABITACAO -

SubFunção: 481 HABITACAO RURAL

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 1009 - CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449039000000	0707	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			7.000,00
449051000000	0708	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			35.000,00
		TOTAL:	60.000,00		60.000,00
		TOTAL GERAL:	26.806.180,00		26.806.180,00

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:85391699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052_2023_PROG FINANCEIRA_2024**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 052 de 27 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Rio do Fogo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, para o exercício financeiro de 2024, conforme constante no anexo 01 deste Decreto;

Art. 2º. As despesas orçamentárias, destinadas a atender as unidades administrativas, os fundos especiais e órgãos da administração municipal, incluindo o Poder Legislativo, se submeterão ao controle estabelecido neste Decreto, para emissão de empenho, limitado aos recursos do Tesouro Municipal;

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite de que trata o Caput não se aplica aos seguintes recursos:

I – Recursos de convênios, doações, transferência fundo a fundo, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social;

II – Despesas que são constituídas de obrigações constitucionais e legais;

III – Despesas destinadas ao pagamento de serviços da Dívida;

IV - Os empenhos globais, estimativos, emitidos pela administração municipal, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 60 da Lei 4.320/64;

V – Outras despesas ressalvadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, detentores de recursos repassados pelo Tesouro Municipal, emitirão seus empenhos, mediante o controle previsto nesta programação financeira e de cronograma de execução;

Art. 4º - Não será admitida a fixação de despesas por parte da administração municipal, abrangidos os fundos especiais e órgãos da administração, as unidades executoras, detentores de orçamento municipal, sem a definição das fontes de recursos, ressalvado os casos de calamidade pública, reconhecidos por órgãos das esferas de Governo, conforme previstos no artigo 167, §3º da Constituição Federal;

Art. 5º - A programação financeira estabelecida neste Decreto, terá será reavaliada em relação ao cumprimento das metas previstas, e que tenham seu cumprimento afetado em decorrência de riscos fiscais;

Parágrafo único – Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido, o poder executivo municipal e Legislativo, promoverão por ato próprio, nos trinta dias subsequente, emitirá limitação de empenho e movimentação financeira, seguindo os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Art. 6º - Fica vedada as unidades administrativas, aos fundos especiais, as entidades do Poder Executivo Municipal, constantes nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, a realização ou assunção de compromissos que não estejam compatíveis com os limites e com cronogramas estabelecidos no artigo 2º deste Decreto;

Art. 7º - A expansão ou mudança realizada na ação governamental, que venha a acartar o aumento da despesa, terá sua aprovação condicionada à apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em vigor e nos dois exercícios subsequentes, munido de declaração do ordenador da despesa, com indicativo de que o respectivo aumento ou mudança realizada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e que sua compatibilidade seja verificada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 8º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 10. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 11. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, consignados na Lei Orçamentária de 2024, será entregue até o dia 20(vinte) de cada mês, em forma de duodécimos mensais, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, e o que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 12. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 13º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Nº 203/2023, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 14. A Execução orçamentária-financeira identificará os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, através de informações prestadas pelo setor jurídico desta Prefeitura para o devido registro no sistema de contabilidade e administração financeira, visando a observância da ordem cronológica determinada pelo artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 15. A Administração Municipal, quadrimestralmente, emitirá relatório de avaliação e de cumprimento de objetivos e metas fiscais.

Art. 16. São partes integrantes neste Decreto, os anexos: evolução da Receita, cronograma de desembolso da Unidade Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e SAAE.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

RIO DO FOGO/RN, em 27 de dezembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							
Exercício:2024							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	604.624,00	609.040,00	614.192,00	610.880,00	616.400,00	624.864,00	3.680.000,00
Contribuições	132.261,50	133.227,50	134.354,50	133.630,00	134.837,50	136.689,00	805.000,00
Receita Patrimonial	36.146,00	36.410,00	36.718,00	36.520,00	36.850,00	37.356,00	220.000,00
Receita de Serviços	331.886,00	334.310,00	337.138,00	335.320,00	338.350,00	342.996,00	2.020.000,00
Transferências Correntes	8.050.700,00	8.109.500,00	8.178.100,00	8.134.000,00	8.207.500,00	8.320.200,00	49.000.000,00
Outras Receitas Correntes	15.115,60	15.226,00	15.354,80	15.272,00	15.410,00	15.621,60	92.000,00
Total Receitas Correntes	9.170.733,10	9.237.713,50	9.315.857,30	9.265.622,00	9.349.347,50	9.477.726,60	55.817.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIACONTROLADORIA
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (TABELAS)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		1.458.000	1.458.000	0
	Fiscal	1.458.000	1.458.000	0
02 JUDICIARIA		114.930	114.930	0
	Fiscal	114.930	114.930	0
04 ADMINISTRAÇÃO		2.576.323	2.396.425	179.898
	Fiscal	2.576.323	2.396.425	179.898
06 SEGURANÇA PÚBLICA		102.280	92.920	9.360
	Fiscal	102.280	92.920	9.360
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.523.375	1.213.174	310.201
	Fiscal	117.500	117.500	0
	Seguridade Social	1.405.875	1.095.674	310.201
10 SAÚDE		6.761.525	0	6.761.525
	Fiscal	210.880	0	210.880
	Seguridade Social	6.550.645	0	6.550.645
11 TRABALHO		226.800	197.820	28.980
	Seguridade Social	226.800	197.820	28.980
12 EDUCAÇÃO		13.026.892	0	13.026.892
	Fiscal	13.026.892	0	13.026.892
13 CULTURA		403.700	348.320	55.380
	Fiscal	403.700	348.320	55.380
15 URBANISMO		1.747.784	1.522.384	225.400
	Fiscal	1.747.784	1.522.384	225.400
16 HABITAÇÃO		198.154	183.066	15.088
	Seguridade Social	198.154	183.066	15.088
17 SANEAMENTO		339.380	304.800	34.580
	Fiscal	111.600	81.600	30.000
	Seguridade Social	227.780	223.200	4.580
18 GESTÃO AMBIENTAL		192.600	150.200	42.400
	Fiscal	192.600	150.200	42.400
20 AGRICULTURA		811.140	750.240	60.900
	Fiscal	811.140	750.240	60.900

23 COMERCIO E SERVIÇOS		184.110	163.200	20.910
	Fiscal	184.110	163.200	20.910
25 ENERGIA		250.180	99.180	151.000
	Fiscal	250.180	99.180	151.000
26 TRANSPORTE		124.900	123.400	1.500
	Fiscal	124.900	123.400	1.500
27 DESPORTO E LAZER		384.500	366.120	18.380
	Fiscal	384.500	366.120	18.380
28 ENCARGOS ESPECIAIS		435.427	435.427	0
	Fiscal	435.427	435.427	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
	Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
	Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
	Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.458.000	1.458.000	0
	Fiscal	1.458.000	1.458.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		114.930	114.930	0
	Fiscal	114.930	114.930	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		85.760	82.800	2.960
	Fiscal	85.760	82.800	2.960
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.126.385	1.778.547	347.838
	Fiscal	2.081.885	1.771.047	310.838
	Seguridade Social	44.500	7.500	37.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		418.278	406.278	12.000
	Fiscal	418.278	406.278	12.000
124 CONTROLE INTERNO		136.300	136.300	0
	Fiscal	136.300	136.300	0
181 POLICIAMENTO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
182 DEFESA CIVIL		92.280	82.920	9.360
	Fiscal	92.280	82.920	9.360
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		168.000	151.500	16.500
	Seguridade Social	168.000	151.500	16.500
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		137.180	118.200	18.980
	Seguridade Social	137.180	118.200	18.980
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		398.230	289.670	108.560

	Fiscal	117.500	117.500	0
	Seguridade Social	280.730	172.170	108.560
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		812.465	646.304	166.161
	Seguridade Social	812.465	646.304	166.161
301 ATENÇÃO BÁSICA		5.660.964	0	5.660.964
	Fiscal	210.880	0	210.880
	Seguridade Social	5.450.084	0	5.450.084
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		746.341	0	746.341
	Seguridade Social	746.341	0	746.341
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		196.020	0	196.020
	Seguridade Social	196.020	0	196.020
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		57.600	0	57.600
	Seguridade Social	57.600	0	57.600
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		63.600	0	63.600
	Seguridade Social	63.600	0	63.600
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		226.800	197.820	28.980
	Seguridade Social	226.800	197.820	28.980
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
361 ENSINO FUNDAMENTAL		7.832.585	0	7.832.585
	Fiscal	7.832.585	0	7.832.585
362 ENSINO MÉDIO		57.240	0	57.240
	Fiscal	57.240	0	57.240
363 ENSINO PROFISSIONAL		33.120	0	33.120
	Fiscal	33.120	0	33.120
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.624.693	0	3.624.693
	Fiscal	3.624.693	0	3.624.693
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.290.352	0	1.290.352
	Fiscal	1.290.352	0	1.290.352
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		38.502	0	38.502
	Fiscal	38.502	0	38.502
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		403.700	348.320	55.380
	Fiscal	403.700	348.320	55.380
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.287.384	1.104.984	182.400
	Fiscal	1.287.384	1.104.984	182.400
452 SERVIÇOS URBANOS		521.400	478.400	43.000
	Fiscal	521.400	478.400	43.000
482 HABITAÇÃO URBANA		198.154	183.066	15.088
	Seguridade Social	198.154	183.066	15.088
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		339.380	304.800	34.580
	Fiscal	111.600	81.600	30.000

	Seguridade Social	227.780	223.200	4.580
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		199.800	147.800	52.000
	Fiscal	199.800	147.800	52.000
605 ABASTECIMENTO		30.500	15.000	15.500
	Fiscal	30.500	15.000	15.500
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		690.040	659.340	30.700
	Fiscal	690.040	659.340	30.700
692 COMERCIALIZAÇÃO		72.400	67.300	5.100
	Fiscal	72.400	67.300	5.100
695 TURISMO		184.110	163.200	20.910
	Fiscal	184.110	163.200	20.910
752 ENERGIA ELÉTRICA		250.180	99.180	151.000
	Fiscal	250.180	99.180	151.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		63.900	62.400	1.500
	Fiscal	63.900	62.400	1.500
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		384.500	366.120	18.380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	384.500	366.120	18.380
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		435.427	435.427	0
	Fiscal	435.427	435.427	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
	Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
	Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
	Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo		55.800	55.800	0
	Fiscal	55.800	55.800	0
0007 Administração		85.760	82.800	2.960
	Fiscal	85.760	82.800	2.960
0010 Saúde		207.688	0	207.688
	Seguridade Social	207.688	0	207.688
0011 Procuradoria		114.930	114.930	0
	Fiscal	114.930	114.930	0
0012 Controladoria		136.300	136.300	0
	Fiscal	136.300	136.300	0
0013 Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete		445.354	430.434	14.920

	Fiscal	445.354	430.434	14.920
0014 Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração		1.490.631	1.340.613	150.018
	Fiscal	1.490.631	1.340.613	150.018
0015 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças		418.278	406.278	12.000
	Fiscal	418.278	406.278	12.000
0022 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		875.240	793.340	81.900
	Fiscal	875.240	793.340	81.900
0026 Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social		92.280	82.920	9.360
	Fiscal	92.280	82.920	9.360
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		6.553.837	0	6.553.837
	Fiscal	210.880	0	210.880
	Seguridade Social	6.342.957	0	6.342.957
0107 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		403.700	348.320	55.380
	Fiscal	403.700	348.320	55.380
0112 Esporte e Lazer		384.500	366.120	18.380
	Fiscal	384.500	366.120	18.380
0113 Escola de Qualidade para Todos		9.471.899	0	9.471.899
	Fiscal	9.471.899	0	9.471.899
0114 Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		1.632.675	1.293.494	339.181
	Seguridade Social	1.632.675	1.293.494	339.181
0119 Moradia Digna		198.154	183.066	15.088
	Seguridade Social	198.154	183.066	15.088
0135 Turismo		184.110	163.200	20.910
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	184.110	163.200	20.910
0140 Organização Agrária		18.200	8.600	9.600
	Fiscal	18.200	8.600	9.600
0141 Atenção a Criança		3.672.493	117.500	3.554.993
	Fiscal	3.672.493	117.500	3.554.993
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura		1.661.464	1.326.564	334.900
	Fiscal	1.661.464	1.326.564	334.900
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas		870.780	793.200	77.580
	Fiscal	643.000	570.000	73.000
	Seguridade Social	227.780	223.200	4.580
0206 Desenvolvimento do Setor Agrário		50.300	38.500	11.800
	Fiscal	50.300	38.500	11.800
0302 Operações Especiais: Encargos Gerais do Município		435.427	435.427	0
	Fiscal	435.427	435.427	0
1001 Poder Legislativo		1.402.200	1.402.200	0
	Fiscal	1.402.200	1.402.200	0
9999 Reserva de Contingência		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0

	Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
	Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
	Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0007 Reserva de Contingência		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal		55.800	55.800	0
	Fiscal	55.800	55.800	0
1003 Infraestrutura ao pequeno comércio local		12.400	7.300	5.100
	Fiscal	12.400	7.300	5.100
1004 Construção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Açudes e Barreiros		18.200	8.600	9.600
	Fiscal	18.200	8.600	9.600
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção		14.300	2.500	11.800
	Fiscal	14.300	2.500	11.800
1006 Infraestrutura ao avicultor		30.500	15.000	15.500
	Fiscal	30.500	15.000	15.500
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil		41.700	0	41.700
	Fiscal	41.700	0	41.700
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas		275.906	0	275.906
	Fiscal	275.906	0	275.906
1009 Aquisição de Imóveis		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		12.600	12.000	600
	Fiscal	12.600	12.000	600
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental		284.330	0	284.330
	Fiscal	284.330	0	284.330
1012 Modernização de Salas de Informática		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
1013 Reforma do Campo de Futebol		18.500	15.600	2.900
	Fiscal	18.500	15.600	2.900
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping		16.810	12.000	4.810
	Fiscal	16.810	12.000	4.810
1017 Construção de Mirante		64.100	48.000	16.100
	Fiscal	64.100	48.000	16.100
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		27.600	27.600	0
	Fiscal	27.600	27.600	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		24.000	24.000	0

	Fiscal	24.000	24.000	0
1022 Aquisição e/ou Desapropriação Imóveis	de	80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
1024 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público		15.200	15.200	0
	Fiscal	15.200	15.200	0
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		35.600	34.600	1.000
	Fiscal	35.600	34.600	1.000
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		18.000	13.000	5.000
	Fiscal	18.000	13.000	5.000
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos		99.400	93.400	6.000
	Fiscal	99.400	93.400	6.000
1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
1030 Construção e/ou Reforma de Praças		62.240	27.400	34.840
	Fiscal	62.240	27.400	34.840
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias		84.180	0	84.180
	Seguridade Social	84.180	0	84.180
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		75.891	0	75.891
	Seguridade Social	75.891	0	75.891
1034 Aquisição de Imóveis		144.000	0	144.000
	Seguridade Social	144.000	0	144.000
1035 Infraestrutura na saúde pública		152.000	0	152.000
	Seguridade Social	152.000	0	152.000
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde		8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
1040 Aquisição de Imóveis		108.000	108.000	0
	Seguridade Social	108.000	108.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1041 Construção de unidades sanitárias		58.800	55.200	3.600
	Seguridade Social	58.800	55.200	3.600
1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água		123.500	101.100	22.400
	Fiscal	123.500	101.100	22.400
1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico		78.000	48.000	30.000
	Fiscal	78.000	48.000	30.000
1046 Aquisição de Imóveis		25.800	22.800	3.000
	Seguridade Social	25.800	22.800	3.000
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		34.018	21.000	13.018
	Seguridade Social	34.018	21.000	13.018

1048 Aquisição de Imóveis		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos		27.100	21.000	6.100
	Seguridade Social	27.100	21.000	6.100
1052 Recuperação das Estradas Vicinais		82.530	67.540	14.990
	Fiscal	82.530	67.540	14.990
1055 Construção de Garagem Pública		25.500	24.000	1.500
	Fiscal	25.500	24.000	1.500
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente		24.000	13.900	10.100
	Fiscal	24.000	13.900	10.100
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		21.700	20.800	900
	Fiscal	21.700	20.800	900
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		216.000	216.000	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		51.427	51.427	0
	Fiscal	51.427	51.427	0
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.		58.100	38.100	20.000
	Fiscal	58.100	38.100	20.000
1067 Infraestrutura a agricultura		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1068 Projeto Social Esportivo		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
1069 Infraestrutura na feira livre		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade		17.380	9.000	8.380
	Fiscal	17.380	9.000	8.380
1072 Construção Para Destinação Final de Lixo		120.000	84.000	36.000
	Fiscal	120.000	84.000	36.000
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		12.200	12.000	200
	Fiscal	12.200	12.000	200

1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia		18.580	3.000	15.580
	Fiscal	18.580	3.000	15.580
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		13.200	5.400	7.800
	Seguridade Social	13.200	5.400	7.800
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos		37.548	24.000	13.548
	Seguridade Social	37.548	24.000	13.548
1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas		157.480	0	157.480
	Fiscal	157.480	0	157.480
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria		16.900	0	16.900
	Fiscal	16.900	0	16.900
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas		142.600	0	142.600
	Fiscal	142.600	0	142.600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre		138.720	0	138.720
	Seguridade Social	138.720	0	138.720
1084 Construção de Lagoa de Captação		60.980	60.000	980
	Seguridade Social	60.980	60.000	980
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		4.830	4.830	0
	Fiscal	4.830	4.830	0
1087 Infraestrutura à Controladoria		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		4.416	4.416	0
	Fiscal	4.416	4.416	0
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental		270.300	0	270.300
	Fiscal	270.300	0	270.300
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		72.000	72.000	0
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
1092 Construção de Biblioteca		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		1.402.200	1.402.200	0
	Fiscal	1.402.200	1.402.200	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal		110.100	110.100	0
	Fiscal	110.100	110.100	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		439.354	424.434	14.920

	Fiscal	439.354	424.434	14.920
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		116.500	116.500	0
	Fiscal	116.500	116.500	0
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		132.100	132.100	0
	Fiscal	132.100	132.100	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		842.231	804.873	37.358
	Fiscal	842.231	804.873	37.358
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		324.578	313.478	11.100
	Fiscal	324.578	313.478	11.100
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		579.740	560.840	18.900
	Fiscal	579.740	560.840	18.900
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
2012 Contribuição à Consórcios Públicos		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		122.000	0	122.000
	Fiscal	122.000	0	122.000
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB30 %		911.036	0	911.036
	Fiscal	911.036	0	911.036
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB70 %		2.262.080	0	2.262.080
	Fiscal	2.262.080	0	2.262.080
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Áudiovisual		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental		70.900	0	70.900
	Fiscal	70.900	0	70.900
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental		720	0	720
	Fiscal	720	0	720
2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
2022 Manutenção do Ensino Fundamental		2.630.202	0	2.630.202
	Fiscal	2.630.202	0	2.630.202
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental		155.242	0	155.242
	Fiscal	155.242	0	155.242

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental		257.089	0	257.089
	Fiscal	257.089	0	257.089
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental		48.300	0	48.300
	Fiscal	48.300	0	48.300
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura		5.100	0	5.100
	Fiscal	5.100	0	5.100
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		41.400	0	41.400
	Fiscal	41.400	0	41.400
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio		15.840	0	15.840
	Fiscal	15.840	0	15.840
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %		287.470	0	287.470
	Fiscal	287.470	0	287.470
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %		672.152	0	672.152
	Fiscal	672.152	0	672.152
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche		104.700	0	104.700
	Fiscal	104.700	0	104.700
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola		457.006	0	457.006
	Fiscal	457.006	0	457.006
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche		607.930	0	607.930
	Fiscal	607.930	0	607.930
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos		396.100	0	396.100
	Fiscal	396.100	0	396.100
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA		16.440	0	16.440
	Fiscal	16.440	0	16.440
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		69.100	69.100	0
	Fiscal	69.100	69.100	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	69.100	69.100	0
2038 Promoção de Eventos Culturais		41.400	41.400	0
	Fiscal	41.400	41.400	0
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura		242.100	233.820	8.280
	Fiscal	242.100	233.820	8.280

2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental		29.000	0	29.000
	Fiscal	29.000	0	29.000
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		167.400	156.660	10.740
	Fiscal	167.400	156.660	10.740
2042 Promoção de Eventos Esportivos		36.000	31.860	4.140
	Fiscal	36.000	31.860	4.140
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		192.000	192.000	0
	Fiscal	192.000	192.000	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		930.834	811.844	118.990
	Fiscal	930.834	811.844	118.990
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização		231.600	96.180	135.420
	Fiscal	231.600	96.180	135.420
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.792.004	0	2.792.004
	Seguridade Social	2.792.004	0	2.792.004
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		169.100	0	169.100
	Seguridade Social	169.100	0	169.100
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF		1.209.780	0	1.209.780
	Seguridade Social	1.209.780	0	1.209.780
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal		407.200	0	407.200
	Seguridade Social	407.200	0	407.200
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB		196.020	0	196.020
	Seguridade Social	196.020	0	196.020
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE		4.800	0	4.800
	Seguridade Social	4.800	0	4.800
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		33.688	0	33.688
	Seguridade Social	33.688	0	33.688
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB		415.480	0	415.480
	Seguridade Social	415.480	0	415.480
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”		202.480	0	202.480
	Fiscal	202.480	0	202.480
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		3.312	0	3.312
	Seguridade Social	3.312	0	3.312

2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social		38.000	0	38.000
	Seguridade Social	38.000	0	38.000
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC		281.270	0	281.270
	Seguridade Social	281.270	0	281.270
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias		39.600	0	39.600
	Seguridade Social	39.600	0	39.600
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária		57.600	0	57.600
	Seguridade Social	57.600	0	57.600
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico		33.600	33.600	0
	Fiscal	33.600	33.600	0
2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos		33.600	28.140	5.460
	Seguridade Social	33.600	28.140	5.460
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência		50.780	45.600	5.180
	Seguridade Social	50.780	45.600	5.180
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos		53.500	43.110	10.390
	Seguridade Social	53.500	43.110	10.390
2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a15		34.800	15.540	19.260
	Seguridade Social	34.800	15.540	19.260
2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento		73.000	73.000	0
	Seguridade Social	73.000	73.000	0
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual		26.200	14.820	11.380
	Seguridade Social	26.200	14.820	11.380
2073 Promoção de Eventos Sociais		20.620	16.140	4.480
	Seguridade Social	20.620	16.140	4.480
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		22.493	11.400	11.093
	Seguridade Social	22.493	11.400	11.093
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
2076 Índice de Gestão Descentralizada- IGD/SUAS		36.000	16.680	19.320
	Seguridade Social	36.000	16.680	19.320
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		258.240	252.360	5.880

	Seguridade Social	258.240	252.360	5.880
2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF		129.000	108.000	21.000
	Seguridade Social	129.000	108.000	21.000
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais		60.000	29.700	30.300
	Seguridade Social	60.000	29.700	30.300
2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais		35.600	14.460	21.140
	Seguridade Social	35.600	14.460	21.140
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social		3.864	3.864	0
	Seguridade Social	3.864	3.864	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2082 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família CAD-ÚNICO-IGD/PBF		52.800	26.790	26.010
	Seguridade Social	52.800	26.790	26.010
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil		2.880	2.880	0
	Fiscal	2.880	2.880	0
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		57.600	57.600	0
	Fiscal	57.600	57.600	0
2088 Contribuição Para Formação do PASEP		169.000	131.040	37.960
	Fiscal	169.000	131.040	37.960
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		352.600	288.000	64.600
	Fiscal	352.600	288.000	64.600
2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN		45.200	45.200	0
	Fiscal	45.200	45.200	0
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
2093 Manutenção da Secretaria		81.344	78.384	2.960
	Fiscal	81.344	78.384	2.960
2098 Infraestrutura ao desportista		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
2099 Manutenção do Setor		51.600	51.600	0
	Fiscal	51.600	51.600	0
2100 Criação de Rotas turísticas		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		74.400	74.400	0
	Fiscal	74.400	74.400	0
2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes		38.400	38.400	0
	Fiscal	38.400	38.400	0
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social		89.400	80.040	9.360

	Fiscal	89.400	80.040	9.360
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda		72.000	72.000	0
	Seguridade Social	72.000	72.000	0
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação		32.136	30.066	2.070
	Seguridade Social	32.136	30.066	2.070
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal		38.400	35.640	2.760
	Seguridade Social	38.400	35.640	2.760
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso		24.000	15.720	8.280
	Seguridade Social	24.000	15.720	8.280
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho		108.000	108.000	0
	Seguridade Social	108.000	108.000	0
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência		86.400	72.600	13.800
	Seguridade Social	86.400	72.600	13.800
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais		17.800	8.280	9.520
	Seguridade Social	17.800	8.280	9.520
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa		23.400	4.140	19.260
	Seguridade Social	23.400	4.140	19.260
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança		41.400	28.980	12.420
	Seguridade Social	41.400	28.980	12.420
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		82.800	53.820	28.980
	Seguridade Social	82.800	53.820	28.980
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência		26.400	23.640	2.760
	Seguridade Social	26.400	23.640	2.760
2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa “Criança Feliz”		70.430	50.370	20.060
	Seguridade Social	70.430	50.370	20.060

2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche		15.700	0	15.700
	Fiscal	15.700	0	15.700
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche		29.400	0	29.400
	Fiscal	29.400	0	29.400
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %		681.330	0	681.330
	Fiscal	681.330	0	681.330
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %		428.805	0	428.805
	Fiscal	428.805	0	428.805
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola		18.100	0	18.100
	Fiscal	18.100	0	18.100
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola		29.400	0	29.400
	Fiscal	29.400	0	29.400
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola		55.200	0	55.200
	Fiscal	55.200	0	55.200
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		13.800	0	13.800
	Fiscal	13.800	0	13.800
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %		643.910	0	643.910
	Fiscal	643.910	0	643.910
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %		202.962	0	202.962

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	202.962	0	202.962
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA		300	0	300
	Fiscal	300	0	300
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA		26.500	0	26.500
	Fiscal	26.500	0	26.500
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA		4.140	0	4.140
	Fiscal	4.140	0	4.140

2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico		33.120	0	33.120
	Fiscal	33.120	0	33.120
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil		28.000	0	28.000
	Fiscal	28.000	0	28.000
2140 Apoio às Ações do Conselho Municipal de Cultura		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		102.000	0	102.000
	Seguridade Social	102.000	0	102.000
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %		5.592	0	5.592
	Fiscal	5.592	0	5.592
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %		13.050	0	13.050
	Fiscal	13.050	0	13.050
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial		300	0	300
	Fiscal	300	0	300
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial		1.380	0	1.380
	Fiscal	1.380	0	1.380
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial		1.380	0	1.380
	Fiscal	1.380	0	1.380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN		72.000	0	72.000
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica		51.000	0	51.000
	Seguridade Social	51.000	0	51.000
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada		51.000	0	51.000
	Seguridade Social	51.000	0	51.000
	Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
	Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
	Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal	1.458.000	1.458.000	0	
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	55.800	55.800	0	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.402.200	1.402.200	0	
02.002 Gabinete do Prefeito	814.084	799.164	14.920	
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.000	0	
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.000	1.000	0	
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.830	4.830	0	
1087 Infraestrutura à Controladoria	4.200	4.200	0	
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	110.100	110.100	0	
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	439.354	424.434	14.920	
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	116.500	116.500	0	
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	132.100	132.100	0	
02.003 Secretaria Municipal de Administração	1.936.058	1.786.040	150.018	
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	24.000	13.900	10.100	
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	216.000	216.000	0	
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	51.427	51.427	0	
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	36.000	36.000	0	
1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN	60.000	60.000	0	
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	12.000	12.000	0	
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	60.000	60.000	0	
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	842.231	804.873	37.358	
2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	10.000	10.000	0	
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	57.600	57.600	0	
2088 Contribuição Para Formação do PASEP	169.000	131.040	37.960	
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	352.600	288.000	64.600	
2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	45.200	45.200	0	
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	418.278	406.278	12.000	
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	21.700	20.800	900	
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	324.578	313.478	11.100	
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	72.000	72.000	0	
02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.003.740	900.440	103.300	
1003 Infraestrutura ao pequeno comércio local	12.400	7.300	5.100	
1004 Construção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Açudes e Barreiros	18.200	8.600	9.600	
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	14.300	2.500	11.800	
1006 Infraestrutura ao avicultor	30.500	15.000	15.500	
1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	123.500	101.100	22.400	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	58.100	38.100	20.000	
1067 Infraestrutura a agricultura	60.000	60.000	0	
1069 Infraestrutura na feira livre	60.000	60.000	0	

2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	579.740	560.840	18.900
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	36.000	36.000	0
2012 Contribuição à Consórcios Públicos	11.000	11.000	0
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	13.430.592	348.320	13.082.272
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	41.700	0	41.700
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	275.906	0	275.906
1009 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	284.330	0	284.330
1012 Modernização de Salas de Informática	180.000	0	180.000
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	4.500	0	4.500
1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	157.480	0	157.480
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	16.900	0	16.900
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	142.600	0	142.600
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	270.300	0	270.300
1092 Construção de Biblioteca	180.000	0	180.000
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	122.000	0	122.000
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	911.036	0	911.036
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	2.262.080	0	2.262.080
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Áudiovisual	21.000	0	21.000
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	70.900	0	70.900
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	720	0	720
2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	21.000	0	21.000
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.630.202	0	2.630.202
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	155.242	0	155.242
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	257.089	0	257.089
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	48.300	0	48.300
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	7.000	0	7.000
2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	5.100	0	5.100
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	41.400	0	41.400
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	15.840	0	15.840
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	287.470	0	287.470
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	672.152	0	672.152
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	104.700	0	104.700
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	457.006	0	457.006
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	607.930	0	607.930
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	396.100	0	396.100
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	16.440	0	16.440
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	69.100	69.100	0
2038 Promoção de Eventos Culturais	41.400	41.400	0
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	242.100	233.820	8.280
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	29.000	0	29.000

2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	600	0	600
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	15.700	0	15.700
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	29.400	0	29.400
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	12.000	0	12.000
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	681.330	0	681.330
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	428.805	0	428.805
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	600	0	600
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	18.100	0	18.100
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	29.400	0	29.400
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	12.000	0	12.000
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	55.200	0	55.200
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	13.800	0	13.800
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	643.910	0	643.910
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	202.962	0	202.962
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	300	0	300
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	26.500	0	26.500
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	4.140	0	4.140
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	33.120	0	33.120
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	28.000	0	28.000
2140 Apoio às Ações do Conselho Municipal de Cultura	4.000	4.000	0
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	5.592	0	5.592
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	13.050	0	13.050
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	3.000	0	3.000
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	300	0	300
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	1.380	0	1.380
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	1.380	0	1.380
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	2.122.864	1.744.964	377.900
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	80.000	80.000	0
1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos	61.000	61.000	0
1024 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público	15.200	15.200	0
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	35.600	34.600	1.000
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	18.000	13.000	5.000
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	99.400	93.400	6.000
1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	8.000	8.000	0
1030 Construção e/ou Reforma de Praças	62.240	27.400	34.840
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	82.530	67.540	14.990
1055 Construção de Garagem Pública	25.500	24.000	1.500
1071 Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade	17.380	9.000	8.380
1072 Construção Para Destinação Final de Lixo	120.000	84.000	36.000
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	12.200	12.000	200
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	18.580	3.000	15.580

2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	192.000	192.000	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	930.834	811.844	118.990
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	231.600	96.180	135.420
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	74.400	74.400	0
2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	38.400	38.400	0
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	376.380	304.800	71.580
1040 Aquisição de Imóveis	108.000	108.000	0
1041 Construção de unidades sanitárias	58.800	55.200	3.600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	78.000	48.000	30.000
1084 Construção de Lagoa de Captação	60.980	60.000	980
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	33.688	0	33.688
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.312	0	3.312
2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	33.600	33.600	0
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	209.518	194.430	15.088
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	34.018	21.000	13.018
1048 Aquisição de Imóveis	60.000	60.000	0
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	3.864	3.864	0
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	72.000	72.000	0
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	32.136	30.066	2.070
2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação	7.500	7.500	0
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	568.610	529.320	39.290
1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	12.600	12.000	600
1013 Reforma do Campo de Futebol	18.500	15.600	2.900
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	16.810	12.000	4.810
1017 Construção de Mirante	64.100	48.000	16.100
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	27.600	27.600	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	24.000	0
1068 Projeto Social Esportivo	54.000	54.000	0
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	167.400	156.660	10.740
2042 Promoção de Eventos Esportivos	36.000	31.860	4.140
2098 Infraestrutura ao desportista	72.000	72.000	0
2099 Manutenção do Setor	51.600	51.600	0
2100 Criação de Rotas turísticas	24.000	24.000	0
02.014 Fundo Municipal de Saúde	6.724.525	0	6.724.525
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	84.180	0	84.180
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.891	0	75.891
1034 Aquisição de Imóveis	144.000	0	144.000
1035 Infraestrutura na saúde pública	152.000	0	152.000
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	8.000	0	8.000
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	138.720	0	138.720
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.792.004	0	2.792.004

2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	169.100	0	169.100
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	1.209.780	0	1.209.780
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	407.200	0	407.200
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	196.020	0	196.020
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	8.400	0	8.400
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	4.800	0	4.800
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	415.480	0	415.480
2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	202.480	0	202.480
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	38.000	0	38.000
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	281.270	0	281.270
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	39.600	0	39.600
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	57.600	0	57.600
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	24.000	0	24.000
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	102.000	0	102.000
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	72.000	0	72.000
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	51.000	0	51.000
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	51.000	0	51.000
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social	1.621.311	1.282.130	339.181
1046 Aquisição de Imóveis	25.800	22.800	3.000
1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	4.000	4.000	0
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	27.100	21.000	6.100
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.200	5.400	7.800
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	37.548	24.000	13.548
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	72.000	72.000	0
2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	33.600	28.140	5.460
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	50.780	45.600	5.180
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	53.500	43.110	10.390
2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15	34.800	15.540	19.260
2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento	73.000	73.000	0
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	26.200	14.820	11.380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2073 Promoção de Eventos Sociais	20.620	16.140	4.480
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	22.493	11.400	11.093
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	36.000	36.000	0
2076 Índice de Gestão Descentralizada- IGD/SUAS	36.000	16.680	19.320
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	258.240	252.360	5.880
2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	129.000	108.000	21.000
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	60.000	29.700	30.300
2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	35.600	14.460	21.140

2082 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família CAD-ÚNICO-IGD/PBF	52.800	26.790	26.010
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	38.400	35.640	2.760
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	24.000	15.720	8.280
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	108.000	108.000	0
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	86.400	72.600	13.800
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	17.800	8.280	9.520
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	23.400	4.140	19.260
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	41.400	28.980	12.420
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	82.800	53.820	28.980
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	26.400	23.640	2.760
2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa "Criança Feliz"	70.430	50.370	20.060
02.016 Secretaria Municipal de Planejamento	85.760	82.800	2.960
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.416	4.416	0
2093 Manutenção da Secretaria	81.344	78.384	2.960
02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social	92.280	82.920	9.360
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	2.880	2.880	0
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	89.400	80.040	9.360
02.099 Reserva de Contingência	138.000	138.000	0
0007 Reserva de Contingência	138.000	138.000	0
Total:	31.000.000	10.057.606	20.942.394

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		25.626.351	7.929.231	17.697.120
	Fiscal	18.248.858	6.731.167	11.517.691
	Seguridade Social	7.377.493	1.198.064	6.179.429
4 Despesas de Capital		5.235.649	1.990.375	3.245.274
	Fiscal	4.003.888	1.488.679	2.515.209
	Seguridade Social	1.231.761	501.696	730.065
9 Reserva de Contigência		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
	Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
	Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
	Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		72.000	0	72.000
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.480	65.220	45.260
	Fiscal	5.880	5.880	0
	Seguridade Social	104.600	59.340	45.260
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		24.800	11.000	13.800
	Fiscal	11.000	11.000	0
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.654.720	9.843.386	20.811.334
	Fiscal	22.235.866	8.202.966	14.032.900
	Seguridade Social	8.418.854	1.640.420	6.778.434
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
	Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
	Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
	Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.457.916	534.770	1.923.146
	Fiscal	1.271.976	431.740	840.236
	Seguridade Social	1.185.940	103.030	1.082.910
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.854.496	2.527.864	6.326.632
	Fiscal	7.428.217	2.347.788	5.080.429
	Seguridade Social	1.426.279	180.076	1.246.203
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.464.592	505.980	1.958.612
	Fiscal	1.792.292	459.440	1.332.852
	Seguridade Social	672.300	46.540	625.760
14 DIÁRIAS - CIVIL		96.252	72.720	23.532
	Fiscal	59.022	54.600	4.422
	Seguridade Social	37.230	18.120	19.110
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		181.868	5.520	176.348
	Fiscal	38.858	4.140	34.718
	Seguridade Social	143.010	1.380	141.630
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.550	0	11.550
	Fiscal	11.550	0	11.550
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		12.240	0	12.240
	Fiscal	12.240	0	12.240
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		88.320	88.320	0
	Fiscal	88.320	88.320	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.672.897	936.593	3.736.304
	Fiscal	3.017.930	774.503	2.243.427

	Seguridade Social	1.654.967	162.090	1.492.877
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		142.100	109.950	32.150
	Fiscal	106.010	82.860	23.150
	Seguridade Social	36.090	27.090	9.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		289.336	196.010	93.326
	Fiscal	53.830	40.680	13.150
	Seguridade Social	235.506	155.330	80.176
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		86.014	65.710	20.304
	Fiscal	52.150	39.310	12.840
	Seguridade Social	33.864	26.400	7.464
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		64.844	51.140	13.704
	Fiscal	52.064	44.060	8.004
	Seguridade Social	12.780	7.080	5.700
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		878.142	460.774	417.368
	Fiscal	639.752	344.080	295.672
	Seguridade Social	238.390	116.694	121.696
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.658.647	1.512.196	2.146.451
	Fiscal	2.507.410	1.376.692	1.130.718
	Seguridade Social	1.151.237	135.504	1.015.733
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		352.860	254.490	98.370
	Fiscal	302.170	231.280	70.890
	Seguridade Social	50.690	23.210	27.480
41 CONTRIBUIÇÕES		164.960	62.460	102.500
	Fiscal	5.880	5.880	0
	Seguridade Social	159.080	56.580	102.500
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.800	6.900	18.900
	Seguridade Social	25.800	6.900	18.900
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		163.000	125.040	37.960
	Fiscal	163.000	125.040	37.960
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		114.830	104.910	9.920
	Fiscal	25.660	23.460	2.200
	Seguridade Social	89.170	81.450	7.720
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.368	3.960	3.408
	Fiscal	7.368	3.960	3.408
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.111.152	790.200	1.320.952
	Fiscal	1.712.192	628.500	1.083.692
	Seguridade Social	398.960	161.700	237.260
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.017.292	402.042	1.615.250
	Fiscal	1.540.581	257.446	1.283.135
	Seguridade Social	476.711	144.596	332.115

61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		604.400	337.400	267.000
	Fiscal	266.000	146.000	120.000
	Seguridade Social	338.400	191.400	147.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		24.800	11.000	13.800
	Fiscal	11.000	11.000	0
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		349.627	349.627	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	Fiscal	349.627	349.627	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		41.298	6.150	35.148
	Fiscal	34.158	4.080	30.078
	Seguridade Social	7.140	2.070	5.070
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		812.485	330.974	481.511
	Fiscal	614.545	285.834	328.711
	Seguridade Social	197.940	45.140	152.800
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		66.546	42.450	24.096
	Fiscal	51.186	36.450	14.736
	Seguridade Social	15.360	6.000	9.360
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.850	19.440	10.410
	Fiscal	24.000	18.060	5.940
	Seguridade Social	5.850	1.380	4.470
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.138	3.636	11.502
	Fiscal	12.378	3.636	8.742
	Seguridade Social	2.760	0	2.760
96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
99 A CLASSIFICAR		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
	Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
	Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
	Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		25.626.351	7.929.231	17.697.120
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.509.894	3.788.798	10.721.096
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.509.894	3.788.798	10.721.096
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.457.916	534.770	1.923.146
	Fiscal	1.271.976	431.740	840.236
	Seguridade Social	1.185.940	103.030	1.082.910

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		8.854.496	2.527.864	6.326.632
	Fiscal	7.428.217	2.347.788	5.080.429
	Seguridade Social	1.426.279	180.076	1.246.203
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.464.592	505.980	1.958.612
	Fiscal	1.792.292	459.440	1.332.852
	Seguridade Social	672.300	46.540	625.760
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		181.868	5.520	176.348
	Fiscal	38.858	4.140	34.718
	Seguridade Social	143.010	1.380	141.630
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		41.298	6.150	35.148
	Fiscal	34.158	4.080	30.078
	Seguridade Social	7.140	2.070	5.070
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		479.874	189.074	290.800
	Fiscal	327.974	170.634	157.340
	Seguridade Social	151.900	18.440	133.460
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.850	19.440	10.410
	Fiscal	24.000	18.060	5.940
	Seguridade Social	5.850	1.380	4.470
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		88.320	88.320	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		88.320	88.320	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		88.320	88.320	0
	Fiscal	88.320	88.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.028.137	4.052.113	6.976.024
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		72.000	0	72.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		72.000	0	72.000
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.480	65.220	45.260
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		92.960	62.460	30.500
	Fiscal	5.880	5.880	0
	Seguridade Social	87.080	56.580	30.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		17.520	2.760	14.760
	Seguridade Social	17.520	2.760	14.760
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		24.800	11.000	13.800
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		24.800	11.000	13.800
	Fiscal	11.000	11.000	0
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.820.857	3.975.893	6.844.964
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		96.252	72.720	23.532
	Fiscal	59.022	54.600	4.422
	Seguridade Social	37.230	18.120	19.110
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.550	0	11.550
	Fiscal	11.550	0	11.550
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		12.240	0	12.240
	Fiscal	12.240	0	12.240

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.647.523	915.033	3.732.490
	Fiscal	2.994.556	753.943	2.240.613
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.652.967	161.090	1.491.877
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		142.100	109.950	32.150
	Fiscal	106.010	82.860	23.150
	Seguridade Social	36.090	27.090	9.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		289.336	196.010	93.326
	Fiscal	53.830	40.680	13.150
	Seguridade Social	235.506	155.330	80.176
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		86.014	65.710	20.304
	Fiscal	52.150	39.310	12.840
	Seguridade Social	33.864	26.400	7.464
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		64.844	51.140	13.704
	Fiscal	52.064	44.060	8.004
	Seguridade Social	12.780	7.080	5.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		868.188	454.034	414.154
	Fiscal	631.798	338.340	293.458
	Seguridade Social	236.390	115.694	120.696
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.574.637	1.443.590	2.131.047
	Fiscal	2.436.090	1.309.086	1.127.004
	Seguridade Social	1.138.547	134.504	1.004.043
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		352.860	254.490	98.370
	Fiscal	302.170	231.280	70.890
	Seguridade Social	50.690	23.210	27.480
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.280	4.140	4.140
	Seguridade Social	8.280	4.140	4.140
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		163.000	125.040	37.960
	Fiscal	163.000	125.040	37.960
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		114.830	104.910	9.920
	Fiscal	25.660	23.460	2.200
	Seguridade Social	89.170	81.450	7.720
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.368	3.960	3.408
	Fiscal	7.368	3.960	3.408
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		298.771	127.700	171.071
	Fiscal	253.731	102.000	151.731
	Seguridade Social	45.040	25.700	19.340
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		66.546	42.450	24.096
	Fiscal	51.186	36.450	14.736
	Seguridade Social	15.360	6.000	9.360
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.138	3.636	11.502

	Fiscal	12.378	3.636	8.742
	Seguridade Social	2.760	0	2.760
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
4 Despesas de Capital		5.235.649	1.990.375	3.245.274
4.4 INVESTIMENTOS		4.281.622	1.303.348	2.978.274
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.281.622	1.303.348	2.978.274
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.374	21.560	3.814
	Fiscal	23.374	20.560	2.814
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Outras Fontes
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.954	6.740	3.214
	Fiscal	7.954	5.740	2.214
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.010	68.606	15.404
	Fiscal	71.320	67.606	3.714
	Seguridade Social	12.690	1.000	11.690
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.111.152	790.200	1.320.952
	Fiscal	1.712.192	628.500	1.083.692
	Seguridade Social	398.960	161.700	237.260
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.017.292	402.042	1.615.250
	Fiscal	1.540.581	257.446	1.283.135
	Seguridade Social	476.711	144.596	332.115
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.840	14.200	19.640
	Fiscal	32.840	13.200	19.640
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		604.400	337.400	267.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		604.400	337.400	267.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		604.400	337.400	267.000
	Fiscal	266.000	146.000	120.000
	Seguridade Social	338.400	191.400	147.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		349.627	349.627	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		349.627	349.627	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		349.627	349.627	0
	Fiscal	349.627	349.627	0
9 Reserva de Contigência		138.000	138.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.000	138.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.000	138.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
	Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394

	Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
	Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		55.800
01 Câmara Municipal		55.800
	01.001 Câmara Municipal	55.800
Poder Executivo		4.225.822
02 Poder Executivo		4.225.822
	02.002 Gabinete do Prefeito	49.290
	02.003 Secretaria Municipal de Administração	42.456
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	25.600
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	258.460
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.084.840
	02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	622.139
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	202.940
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	36.584
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	155.170
	02.014 Fundo Municipal de Saúde	528.933
	02.015 Fundo Municipal de Assistência Social	208.394
	02.016 Secretaria Municipal de Planejamento	5.656
	02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social	5.360
	Total	4.281.622

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF						
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
0001 Processo Legislativo			55.800	55.800	0	
	01.001 Câmara Municipal		55.800	55.800	0	
		1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	55.800	55.800	0	
0007 Administração			85.760	82.800	2.960	
	02.016 Secretaria Municipal de Planejamento		85.760	82.800	2.960	
		1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.416	4.416	0	
		2093 Manutenção da Secretaria	81.344	78.384	2.960	

0010 Saúde			207.688	0	207.688
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		33.688	0	33.688
		2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	33.688	0	33.688
	02.014 Fundo Municipal de Saúde		174.000	0	174.000
		2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	72.000	0	72.000
		2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	51.000	0	51.000
		2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	51.000	0	51.000
0011 Procuradoria			114.930	114.930	0
	02.002 Gabinete do Prefeito		114.930	114.930	0
		1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.830	4.830	0
		2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	110.100	110.100	0
0012 Controladoria			136.300	136.300	0
	02.002 Gabinete do Prefeito		136.300	136.300	0
		1087 Infraestrutura à Controladoria	4.200	4.200	0
		2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	132.100	132.100	0
0013 Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete			445.354	430.434	14.920
	02.002 Gabinete do Prefeito		445.354	430.434	14.920
		1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.000	0
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	439.354	424.434	14.920
0014 Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração			1.490.631	1.340.613	150.018
	02.003 Secretaria Municipal de Administração		1.490.631	1.340.613	150.018
		1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	24.000	13.900	10.100
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	842.231	804.873	37.358
		2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	57.600	57.600	0
		2088 Contribuição Para Formação do PASEP	169.000	131.040	37.960
		2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	352.600	288.000	64.600
		2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	45.200	45.200	0
0015 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação			418.278	406.278	12.000

e Finanças			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação						
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		418.278	406.278	12.000	
		1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	21.700	20.800	900	
		2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	324.578	313.478	11.100	
		2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	72.000	72.000	0	
0022 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			875.240	793.340	81.900	
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		875.240	793.340	81.900	
		1003 Infraestrutura ao pequeno comércio local	12.400	7.300	5.100	
		1006 Infraestrutura ao avicultor	30.500	15.000	15.500	
		1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	123.500	101.100	22.400	
		1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	58.100	38.100	20.000	
		1069 Infraestrutura na feira livre	60.000	60.000	0	
		2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	579.740	560.840	18.900	
		2012 Contribuição à Consórcios Públicos	11.000	11.000	0	
0026 Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social			92.280	82.920	9.360	
	02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social		92.280	82.920	9.360	
		2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	2.880	2.880	0	
		2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	89.400	80.040	9.360	
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde			6.553.837	0	6.553.837	
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		3.312	0	3.312	
		2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.312	0	3.312	
	02.014 Fundo Municipal de Saúde		6.550.525	0	6.550.525	
		1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	84.180	0	84.180	
		1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.891	0	75.891	
		1034 Aquisição de Imóveis	144.000	0	144.000	
		1035 Infraestrutura na saúde pública	152.000	0	152.000	
		1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	8.000	0	8.000	

		1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	138.720	0	138.720
		2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.792.004	0	2.792.004
		2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	169.100	0	169.100
		2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	1.209.780	0	1.209.780
		2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	407.200	0	407.200
		2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	196.020	0	196.020
		2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	8.400	0	8.400
		2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	4.800	0	4.800
		2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	415.480	0	415.480

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	202.480	0	202.480
		2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	38.000	0	38.000
		2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	281.270	0	281.270
		2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	39.600	0	39.600
		2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	57.600	0	57.600
		2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	24.000	0	24.000
		2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	102.000	0	102.000
0107 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso			403.700	348.320	55.380
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		403.700	348.320	55.380
		2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Áudiovisual	21.000	0	21.000
		2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	21.000	0	21.000
		2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir	5.100	0	5.100

		Blanc de Fomento à Cultura			
		2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	69.100	69.100	0
		2038 Promoção de Eventos Culturais	41.400	41.400	0
		2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	242.100	233.820	8.280
		2140 Apoio às Ações do Conselho Municipal de Cultura	4.000	4.000	0
0112 Esporte e Lazer			384.500	366.120	18.380
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		384.500	366.120	18.380
		1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	12.600	12.000	600
		1013 Reforma do Campo de Futebol	18.500	15.600	2.900
		1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	24.000	0
		1068 Projeto Social Esportivo	54.000	54.000	0
		2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	167.400	156.660	10.740
		2042 Promoção de Eventos Esportivos	36.000	31.860	4.140
		2098 Infraestrutura ao desportista	72.000	72.000	0
0113 Escola de Qualidade para Todos			9.471.899	0	9.471.899
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		9.471.899	0	9.471.899
		1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	41.700	0	41.700
		1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	275.906	0	275.906
		1009 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
		1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	284.330	0	284.330
		1012 Modernização de Salas de Informática	180.000	0	180.000
		1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	4.500	0	4.500
		1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	157.480	0	157.480
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	16.900	0	16.900
		1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	270.300	0	270.300
		1092 Construção de Biblioteca	180.000	0	180.000
		2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	122.000	0	122.000
		2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	911.036	0	911.036
		2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	2.262.080	0	2.262.080
		2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	70.900	0	70.900
		2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	720	0	720
		2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.630.202	0	2.630.202

		2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	155.242	0	155.242
		2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	257.089	0	257.089
		2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	48.300	0	48.300
		2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	7.000	0	7.000
		2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	41.400	0	41.400
		2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	15.840	0	15.840
		2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	396.100	0	396.100
		2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	16.440	0	16.440
		2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	29.000	0	29.000
		2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	13.800	0	13.800
		2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70 %	643.910	0	643.910
		2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	202.962	0	202.962
		2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - EJA	300	0	300
		2136 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/EJA	26.500	0	26.500
		2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	4.140	0	4.140
		2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	33.120	0	33.120
		2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	28.000	0	28.000
		2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	5.592	0	5.592
		2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	13.050	0	13.050
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2149 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Educação Especial	3.000	0	3.000
		2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Educação Especial	300	0	300
		2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	1.380	0	1.380
		2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	1.380	0	1.380
0114 Fortal. do Sistema Único de Assistência Social			1.632.675	1.293.494	339.181

	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		11.364	11.364	0
		2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	3.864	3.864	0
		2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação	7.500	7.500	0
	02.015 Fundo Municipal de Assistência Social		1.621.311	1.282.130	339.181
		1046 Aquisição de Imóveis	25.800	22.800	3.000
		1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	4.000	4.000	0
		1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	27.100	21.000	6.100
		1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.200	5.400	7.800
		1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	37.548	24.000	13.548
		1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	72.000	72.000	0
		2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	33.600	28.140	5.460
		2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	50.780	45.600	5.180
		2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	53.500	43.110	10.390
		2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15	34.800	15.540	19.260
		2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento	73.000	73.000	0
		2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	26.200	14.820	11.380
		2073 Promoção de Eventos Sociais	20.620	16.140	4.480
		2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	22.493	11.400	11.093
		2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	36.000	36.000	0
		2076 Índice de Gestão Descentralizada- IGD/SUAS	36.000	16.680	19.320
		2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	258.240	252.360	5.880
		2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	129.000	108.000	21.000
		2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	60.000	29.700	30.300
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	35.600	14.460	21.140
		2082 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família CAD-ÚNICO-IGD/PBF	52.800	26.790	26.010

		2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	38.400	35.640	2.760
		2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	24.000	15.720	8.280
		2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	108.000	108.000	0
		2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	86.400	72.600	13.800
		2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	17.800	8.280	9.520
		2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	23.400	4.140	19.260
		2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	41.400	28.980	12.420
		2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	82.800	53.820	28.980
		2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	26.400	23.640	2.760
		2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa "Criança Feliz"	70.430	50.370	20.060
0119 Moradia Digna			198.154	183.066	15.088
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		198.154	183.066	15.088
		1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	34.018	21.000	13.018
		1048 Aquisição de Imóveis	60.000	60.000	0
		2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	72.000	72.000	0
		2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	32.136	30.066	2.070
0135 Turismo			184.110	163.200	20.910
	02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		184.110	163.200	20.910
		1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	16.810	12.000	4.810
		1017 Construção de Mirante	64.100	48.000	16.100
		1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	27.600	27.600	0
		2099 Manutenção do Setor	51.600	51.600	0
		2100 Criação de Rotas turísticas	24.000	24.000	0
0140 Organização Agrária			18.200	8.600	9.600
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		18.200	8.600	9.600
		1004 Construção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Açudes e Barreiros	18.200	8.600	9.600
0141 Atenção a Criança			3.672.493	117.500	3.554.993
	02.002 Gabinete do Prefeito		117.500	117.500	0
		1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	116.500	116.500	0
	02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		3.554.993	0	3.554.993
		1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	142.600	0	142.600
		2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	287.470	0	287.470
		2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	672.152	0	672.152
		2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	104.700	0	104.700
		2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	457.006	0	457.006
		2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	607.930	0	607.930
		2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	600	0	600
		2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	15.700	0	15.700
		2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	29.400	0	29.400
		2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	12.000	0	12.000
		2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	681.330	0	681.330
		2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	428.805	0	428.805
		2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	600	0	600
		2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	18.100	0	18.100
		2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	29.400	0	29.400
		2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	12.000	0	12.000
		2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	55.200	0	55.200
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura			1.661.464	1.326.564	334.900
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		60.000	60.000	0
		1067 Infraestrutura a agricultura	60.000	60.000	0
	02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		1.601.464	1.266.564	334.900
		1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	80.000	80.000	0
		1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos	61.000	61.000	0

		1024 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público	15.200	15.200	0
		1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	18.000	13.000	5.000
		1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	8.000	8.000	0
		1030 Construção e/ou Reforma de Praças	62.240	27.400	34.840
		1052 Recuperação das Estradas Vicinais	82.530	67.540	14.990
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1055 Construção de Garagem Pública	25.500	24.000	1.500
		1071 Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade	17.380	9.000	8.380
		1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	12.200	12.000	200
		1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	18.580	3.000	15.580
		2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	930.834	811.844	118.990
		2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	231.600	96.180	135.420
		2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	38.400	38.400	0
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas			870.780	793.200	77.580
	02.003 Secretaria Municipal de Administração		10.000	10.000	0
		2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	10.000	10.000	0
	02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		521.400	478.400	43.000
		1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	35.600	34.600	1.000
		1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	99.400	93.400	6.000
		1072 Construção Para Destinação Final de Lixo	120.000	84.000	36.000
		2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	192.000	192.000	0
		2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	74.400	74.400	0
	02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		339.380	304.800	34.580
		1040 Aquisição de Imóveis	108.000	108.000	0
		1041 Construção de unidades sanitárias	58.800	55.200	3.600
		1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	78.000	48.000	30.000
		1084 Construção de Lagoa de Captação	60.980	60.000	980
		2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	33.600	33.600	0
0206 Desenvolvimento do Setor Agrário			50.300	38.500	11.800
	02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		50.300	38.500	11.800
		1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	14.300	2.500	11.800
		2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	36.000	36.000	0
0302 Operações Especiais: Encargos			435.427	435.427	0

Gerais do Município					
	02.003 Secretaria Municipal de Administração			435.427	435.427 0
		1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		216.000	216.000 0
		1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		51.427	51.427 0
		1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP		36.000	36.000 0
		1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN		60.000	60.000 0
		1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN		12.000	12.000 0
		1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas		60.000	60.000 0
1001 Poder Legislativo				1.402.200	1.402.200 0
	01.001 Câmara Municipal			1.402.200	1.402.200 0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		1.402.200	1.402.200 0
9999 Reserva de Contingência				138.000	138.000 0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.099 Reserva de Contingencia		138.000	138.000	0
		0007 Reserva de Contingência	138.000	138.000	0
Total			31.000.000	10.057.606	20.942.394
Fiscal:			22.390.746	8.357.846	14.032.900
Seguridade:			8.609.254	1.699.760	6.909.494

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		1.458.000	1.458.000	0	
	Fiscal	1.458.000	1.458.000	0	
02.002 Gabinete do Prefeito		814.084	799.164	14.920	
	Fiscal	814.084	799.164	14.920	
02.003 Secretaria Municipal de Administração		1.936.058	1.786.040	150.018	
	Fiscal	1.936.058	1.786.040	150.018	
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		418.278	406.278	12.000	
	Fiscal	418.278	406.278	12.000	
02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		1.003.740	900.440	103.300	
	Fiscal	1.003.740	900.440	103.300	
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		13.430.592	348.320	13.082.272	
	Fiscal	13.430.592	348.320	13.082.272	
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		2.122.864	1.744.964	377.900	
	Fiscal	2.122.864	1.744.964	377.900	

02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		376.380	304.800	71.580
	Fiscal	111.600	81.600	30.000
	Seguridade Social	264.780	223.200	41.580
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		209.518	194.430	15.088
	Seguridade Social	209.518	194.430	15.088
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		568.610	529.320	39.290
	Fiscal	568.610	529.320	39.290
02.014 Fundo Municipal de Saúde		6.724.525	0	6.724.525
	Fiscal	210.880	0	210.880
	Seguridade Social	6.513.645	0	6.513.645
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social		1.621.311	1.282.130	339.181
	Seguridade Social	1.621.311	1.282.130	339.181
02.016 Secretaria Municipal de Planejamento		85.760	82.800	2.960
	Fiscal	85.760	82.800	2.960
02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social		92.280	82.920	9.360
	Fiscal	92.280	82.920	9.360
02.099 Reserva de Contingencia		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		31.000.000	10.057.606	20.942.394
Fiscal:		22.390.746	8.357.846	14.032.900
Seguridade:		8.609.254	1.699.760	6.909.494

13. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		1.458.000	1.458.000	0
	Fiscal	1.458.000	1.458.000	0
02 - Poder Executivo		29.542.000	8.599.606	20.942.394
	Fiscal	20.932.746	6.899.846	14.032.900
	Seguridade Social	8.609.254	1.699.760	6.909.494
Total		31.000.000	10.057.606	20.942.394
Fiscal:		22.390.746	8.357.846	14.032.900
Seguridade:		8.609.254	1.699.760	6.909.494
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal		1.458.000	1.458.000	0
01.001 Câmara Municipal		1.458.000	1.458.000	0

	Fiscal	1.458.000	1.458.000	0
02 Poder Executivo		29.542.000	8.599.606	20.942.394
02.002 Gabinete do Prefeito		814.084	799.164	14.920
	Fiscal	814.084	799.164	14.920
02.003 Secretaria Municipal de Administração		1.936.058	1.786.040	150.018
	Fiscal	1.936.058	1.786.040	150.018
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		418.278	406.278	12.000
	Fiscal	418.278	406.278	12.000
02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		1.003.740	900.440	103.300
	Fiscal	1.003.740	900.440	103.300
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		13.430.592	348.320	13.082.272
	Fiscal	13.430.592	348.320	13.082.272
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		2.122.864	1.744.964	377.900
	Fiscal	2.122.864	1.744.964	377.900
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		376.380	304.800	71.580
	Fiscal	111.600	81.600	30.000
	Seguridade Social	264.780	223.200	41.580
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		209.518	194.430	15.088
	Seguridade Social	209.518	194.430	15.088
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		568.610	529.320	39.290
	Fiscal	568.610	529.320	39.290
02.014 Fundo Municipal de Saúde		6.724.525	0	6.724.525
	Fiscal	210.880	0	210.880
	Seguridade Social	6.513.645	0	6.513.645
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social		1.621.311	1.282.130	339.181
	Seguridade Social	1.621.311	1.282.130	339.181
02.016 Secretaria Municipal de Planejamento		85.760	82.800	2.960
	Fiscal	85.760	82.800	2.960
02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social		92.280	82.920	9.360
	Fiscal	92.280	82.920	9.360
02.099 Reserva de Contingencia		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
Total		31.000.000	10.057.606	20.942.394
Fiscal:		22.390.746	8.357.846	14.032.900
Seguridade:		8.609.254	1.699.760	6.909.494

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	25.626.351	7.929.231	17.697.120
01.001 - Câmara Municipal	1.402.200	1.402.200	0

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.402.200	1.402.200	0
02.002 - Gabinete do Prefeito	764.794	751.274	13.520
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	751.274	751.274	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.210	0	6.210
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.210	0	7.210
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	100	0	100
02.003 - Secretaria Municipal de Administração	1.537.975	1.401.113	136.862
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.401.113	1.401.113	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.230	0	19.230
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.000	0	6.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	960	0	960
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	93.972	0	93.972
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	4.700	0	4.700
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	12.000
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	392.678	382.978	9.700
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	382.978	382.978	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600	0	600
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.200	0	4.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.800	0	4.800
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	100	0	100
02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	685.280	664.180	21.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	664.180	664.180	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	15.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	100	0	100
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.225.752	304.340	10.921.412
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	304.340	304.340	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500.878	0	4.500.878
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.345.754	0	1.345.754
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.002.490	0	4.002.490
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.078	0	11.078
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	36.349	0	36.349
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.297	0	17.297
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	256.657	0	256.657
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.860	0	9.860
15500000 Transferência do Salário-Educação	123.492	0	123.492
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.040	0	2.040
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	108.077	0	108.077
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	123.640	0	123.640
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.968	0	4.968
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.610	0	52.610

15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	1.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	51.060	0	51.060
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	213.452	0	213.452
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	138	0	138
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	4.192	0	4.192
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.140	0	4.140
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	21.000	0	21.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	21.000	0	21.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	5.100	0	5.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.140	0	4.140
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	1.420.725	1.232.498	188.227
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.232.498	1.232.498	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.760	0	2.760
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.100	0	8.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	86.190	0	86.190
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	500	0	500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.690	0	6.690
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	83.987	0	83.987
02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	65.440	31.200	34.240
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.200	31.200	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.240	0	33.240
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	112.334	110.264	2.070
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.264	110.264	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.380	0	1.380
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	690	0	690
02.013 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	413.440	402.960	10.480
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	402.960	402.960	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.380	0	1.380
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.100	0	8.100
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
02.014 - Fundo Municipal de Saúde	6.051.592	0	6.051.592
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.263.550	0	3.263.550
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.341.180	0	2.341.180
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	18.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.000	0	18.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.830	0	67.830

Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	36.000	0	36.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	102.000	0	102.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.560	0	13.560
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	40.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.780	0	5.780
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	3.000
16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0	3.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	128.072	0	128.072
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	600	0	600
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.900	0	6.900
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.120	0	3.120
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.387.117	1.087.800	299.317
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.087.800	1.087.800	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	276.557	0	276.557
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.360	0	17.360
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.400	0	4.400
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento	80.104	78.264	1.840
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.264	78.264	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120	0	120
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	360	0	360
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	360	0	360
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social	86.920	80.160	6.760
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.160	80.160	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.580	0	2.580
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.180	0	3.180
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	5.235.649	1.990.375	3.245.274
01.001 - Câmara Municipal	55.800	55.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.800	55.800	0
02.002 - Gabinete do Prefeito	49.290	47.890	1.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.890	47.890	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.200	0	1.200
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	200	0	200
02.003 - Secretaria Municipal de Administração	398.083	384.927	13.156
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	384.927	384.927	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.128	0	2.128
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	200	0	200
17540000 Recursos de Operações de Crédito	828	0	828
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	25.600	23.300	2.300
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.300	23.300	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.100	0	2.100
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	200	0	200
02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	318.460	236.260	82.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	236.260	236.260	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000	0	65.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.500	0	11.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.500	0	4.500
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	200	0	200
18990000 Outros Recursos Vinculados	1.000	0	1.000
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.204.840	43.980	2.160.860
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.980	43.980	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.440.334	0	1.440.334
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	369.598	0	369.598
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.500	0	4.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	93.438	0	93.438
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.726	0	1.726
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.140	0	2.140
15500000 Transferência do Salário-Educação	27.508	0	27.508
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	480	0	480
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	92.532	0	92.532
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.380	0	3.380
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.400	0	2.400
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	1.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	99.270	0	99.270
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	4.486	0	4.486
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.260	0	4.260
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15753110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	6.000
15753120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	6.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	808	0	808
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	702.139	512.466	189.673
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	512.466	512.466	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.140	0	31.140

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	32.800	0	32.800
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	28.140	0	28.140
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	700	0	700
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	67.013	0	67.013
17990000 Outras Vinculações Legais	27.600	0	27.600
18990000 Outros Recursos Vinculados	2.280	0	2.280
02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	310.940	273.600	37.340
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	273.600	273.600	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.760	0	2.760
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.580	0	4.580
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	1.200
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	18.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.800	0	10.800
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	97.184	84.166	13.018
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	84.166	84.166	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	8.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	500	0	500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	518	0	518
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	2.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	155.170	126.360	28.810
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	126.360	126.360	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	2.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.800	0	4.800
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	13.200	0	13.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.400	0	2.400
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	0	2.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	4.410	0	4.410
02.014 - Fundo Municipal de Saúde	672.933	0	672.933
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	202.194	0	202.194
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.960	0	3.960
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	142.540	0	142.540
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	62.000	0	62.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	62.000	0	62.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.200	0	1.200
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	113.220	0	113.220
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	30.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	13.611	0	13.611
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	3.000
16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0	3.000

16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	6.208	0	6.208
02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social	234.194	194.330	39.864
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	194.330	194.330	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.776	0	14.776
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500	0	2.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	19.086	0	19.086
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.502	0	3.502
02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento	5.656	4.536	1.120
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.536	4.536	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	120	0	120
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	0	1.000
02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social	5.360	2.760	2.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.760	2.760	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	600	0	600
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	0	2.000
9 Reserva de Contigência	138.000	138.000	0
02.099 - Reserva de Contingencia	138.000	138.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.000	138.000	0
Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			25.626.351	7.929.231	17.697.120
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.509.894	3.788.798	10.721.096
		Fiscal	10.917.475	3.435.882	7.481.593
		Seguridade Social	3.592.419	352.916	3.239.503
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		88.320	88.320	0
		Fiscal	88.320	88.320	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.028.137	4.052.113	6.976.024
		Fiscal	7.243.063	3.206.965	4.036.098
		Seguridade Social	3.785.074	845.148	2.939.926
4 Despesas de Capital			5.235.649	1.990.375	3.245.274
	4 INVESTIMENTOS		4.281.622	1.303.348	2.978.274
		Fiscal	3.388.261	993.052	2.395.209
		Seguridade Social	893.361	310.296	583.065
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		604.400	337.400	267.000

		Fiscal	266.000	146.000	120.000
		Seguridade Social	338.400	191.400	147.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		349.627	349.627	0
		Fiscal	349.627	349.627	0
9 Reserva de Contigência			138.000	138.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.000	138.000	0
		Fiscal	138.000	138.000	0
		Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
		Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
		Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494

17. FONTE.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes				25.626.351	7.929.231	17.697.120	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.509.894	3.788.798	10.721.096	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.788.798	3.788.798	0	
			Fiscal	3.435.882	3.435.882	0	
			Seguridade Social	352.916	352.916	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.652.912	0	2.652.912	
			Fiscal	2.652.912	0	2.652.912	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.031.503	0	2.031.503	
			Fiscal	19.320	0	19.320	
			Seguridade Social	2.012.183	0	2.012.183	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		244.550	0	244.550	
			Fiscal	244.550	0	244.550	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.002.490	0	4.002.490	
			Fiscal	4.002.490	0	4.002.490	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.200	0	7.200	
			Fiscal	7.200	0	7.200	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		36.349	0	36.349	
			Fiscal	36.349	0	36.349	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.919	0	4.919	
			Fiscal	4.919	0	4.919	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		256.657	0	256.657	

			Fiscal	256.657	0	256.657	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.560	0	7.560	
			Fiscal	7.560	0	7.560	
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		1.380	0	1.380	
			Fiscal	1.380	0	1.380	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.153.776	0	1.153.776	
			Fiscal	164.916	0	164.916	
			Seguridade Social	988.860	0	988.860	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		47.150	0	47.150	
			Seguridade Social	47.150	0	47.150	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		36.000	0	36.000	
			Seguridade Social	36.000	0	36.000	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		80.000	0	80.000	
			Seguridade Social	80.000	0	80.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.830	0	67.830	
			Seguridade Social	67.830	0	67.830	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.860	0	7.860	
			Fiscal	7.860	0	7.860	
		17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		4.480	0	4.480	
			Seguridade Social	4.480	0	4.480	
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		65.980	0	65.980	
			Fiscal	65.980	0	65.980	
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		12.500	0	12.500	
			Fiscal	9.500	0	9.500	
			Seguridade Social	3.000	0	3.000	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			88.320	88.320	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		88.320	88.320	0	
			Fiscal	88.320	88.320	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.028.137	4.052.113	6.976.024	

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.052.113	4.052.113	0	
			Fiscal	3.206.965	3.206.965	0	
			Seguridade Social	845.148	845.148	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.847.966	0	1.847.966	
			Fiscal	1.847.966	0	1.847.966	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.265.287	0	1.265.287	
			Fiscal	12.420	0	12.420	
			Seguridade Social	1.252.867	0	1.252.867	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.101.204	0	1.101.204	
			Fiscal	1.101.204	0	1.101.204	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.878	0	3.878	
			Fiscal	3.878	0	3.878	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.378	0	12.378	
			Fiscal	12.378	0	12.378	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.300	0	2.300	
			Fiscal	2.300	0	2.300	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		123.492	0	123.492	
			Fiscal	123.492	0	123.492	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.040	0	2.040	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
			Fiscal	2.040	0	2.040	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		108.077	0	108.077	
			Fiscal	108.077	0	108.077	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		123.640	0	123.640	
			Fiscal	123.640	0	123.640	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.968	0	4.968	
			Fiscal	4.968	0	4.968	
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		52.610	0	52.610	
			Fiscal	52.610	0	52.610	
		15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000	0	1.000	
			Fiscal	1.000	0	1.000	
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		51.060	0	51.060	
			Fiscal	51.060	0	51.060	
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		213.452	0	213.452	

			Fiscal	213.452	0	213.452
		15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		138	0	138
			Fiscal	138	0	138
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		2.812	0	2.812
			Fiscal	2.812	0	2.812
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.187.404	0	1.187.404
			Fiscal	5.134	0	5.134
			Seguridade Social	1.182.270	0	1.182.270
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.000	0	18.000
			Seguridade Social	18.000	0	18.000
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		18.000	0	18.000
			Seguridade Social	18.000	0	18.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.680	0	20.680
			Seguridade Social	20.680	0	20.680
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		22.000	0	22.000
			Seguridade Social	22.000	0	22.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		13.560	0	13.560
			Fiscal	3.600	0	3.600
			Seguridade Social	9.960	0	9.960

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000	0	40.000	
			Seguridade Social	40.000	0	40.000	
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.780	0	5.780	
			Fiscal	2.400	0	2.400	
			Seguridade Social	3.380	0	3.380	
		16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000	0	3.000	
			Seguridade Social	3.000	0	3.000	
		16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.000	0	3.000	
			Seguridade Social	3.000	0	3.000	
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		128.072	0	128.072	
			Seguridade Social	128.072	0	128.072	
		16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres		600	0	600	

		vinculados à Saúde					
			Seguridade Social	600	0	600	
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.900	0	6.900	
			Seguridade Social	6.900	0	6.900	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		210.107	0	210.107	
			Seguridade Social	210.107	0	210.107	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		690	0	690	
			Seguridade Social	690	0	690	
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		17.360	0	17.360	
			Seguridade Social	17.360	0	17.360	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.480	0	3.480	
			Fiscal	3.480	0	3.480	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		53.340	0	53.340	
			Fiscal	53.340	0	53.340	
		17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		3.040	0	3.040	
			Seguridade Social	3.040	0	3.040	
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		6.000	0	6.000	
			Fiscal	6.000	0	6.000	
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		21.000	0	21.000	
			Fiscal	21.000	0	21.000	
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		21.000	0	21.000	
			Fiscal	21.000	0	21.000	
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		960	0	960	
			Fiscal	960	0	960	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		5.100	0	5.100	
			Fiscal	5.100	0	5.100	
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		147.972	0	147.972	
			Fiscal	147.972	0	147.972	
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.690	0	18.690	
			Fiscal	18.690	0	18.690	

		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		83.987	0	83.987
			Fiscal	83.987	0	83.987
4 Despesas de Capital				5.235.649	1.990.375	3.245.274
	4 INVESTIMENTOS			4.281.622	1.303.348	2.978.274
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.303.348	1.303.348	0
			Fiscal	993.052	993.052	0
			Seguridade Social	310.296	310.296	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.320.334	0	1.320.334
			Fiscal	1.320.334	0	1.320.334
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.954	0	60.954
			Seguridade Social	60.954	0	60.954
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		369.598	0	369.598
			Fiscal	369.598	0	369.598
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.500	0	4.500
			Fiscal	4.500	0	4.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		93.438	0	93.438
			Fiscal	93.438	0	93.438
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.726	0	1.726
			Fiscal	1.726	0	1.726
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.140	0	2.140
			Fiscal	2.140	0	2.140
		15500000 Transferência do Salário-Educação		27.508	0	27.508
			Fiscal	27.508	0	27.508
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		480	0	480
			Fiscal	480	0	480
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		92.532	0	92.532
			Fiscal	92.532	0	92.532
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.380	0	3.380
			Fiscal	3.380	0	3.380

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.400	0	2.400	
			Fiscal	2.400	0	2.400	
		15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000	0	1.000	
			Fiscal	1.000	0	1.000	

		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		99.270	0	99.270
			Fiscal	99.270	0	99.270
		15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		4.486	0	4.486
			Fiscal	4.486	0	4.486
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.260	0	4.260
			Fiscal	4.260	0	4.260
		15753110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
		15753120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		808	0	808
			Fiscal	808	0	808
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.960	0	3.960
			Seguridade Social	3.960	0	3.960
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		142.540	0	142.540
			Fiscal	690	0	690
			Seguridade Social	141.850	0	141.850
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		62.000	0	62.000
			Seguridade Social	62.000	0	62.000
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		62.000	0	62.000
			Seguridade Social	62.000	0	62.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.200	0	1.200
			Fiscal	1.200	0	1.200
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		113.220	0	113.220
			Seguridade Social	113.220	0	113.220
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		13.611	0	13.611

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos	do Recursos	Outras
-----------	-------	------------------	--------	-------	----------	-------------	--------

					Tesouro	Fontes
			Fiscal	1.200	0	1.200
			Seguridade Social	12.411	0	12.411
		16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		6.208	0	6.208
			Seguridade Social	6.208	0	6.208
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.776	0	20.776
			Seguridade Social	20.776	0	20.776
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.500	0	2.500
			Seguridade Social	2.500	0	2.500
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		19.086	0	19.086
			Seguridade Social	19.086	0	19.086
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.520	0	3.520
			Seguridade Social	3.520	0	3.520
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		106.140	0	106.140
			Fiscal	106.140	0	106.140
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.880	0	50.880
			Fiscal	48.700	0	48.700
			Seguridade Social	2.180	0	2.180
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000	0	6.000
			Fiscal	4.800	0	4.800
			Seguridade Social	1.200	0	1.200
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.000	0	18.000
			Fiscal	18.000	0	18.000
		17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000	0	24.000
			Fiscal	22.800	0	22.800
			Seguridade Social	1.200	0	1.200
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de		41.188	0	41.188

		Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997					
			Fiscal	41.188	0	41.188	
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		7.500	0	7.500	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
			Fiscal	7.500	0	7.500	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		67.013	0	67.013	
			Fiscal	67.013	0	67.013	
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		828	0	828	
			Fiscal	828	0	828	
		17990000 Outras Vinculações Legais		27.600	0	27.600	
			Fiscal	27.600	0	27.600	
		18990000 Outros Recursos Vinculados		7.690	0	7.690	
			Fiscal	7.690	0	7.690	
	5	INVERSÕES FINANCEIRAS		604.400	337.400	267.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		337.400	337.400	0	
			Fiscal	146.000	146.000	0	
			Seguridade Social	191.400	191.400	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000	0	120.000	
			Fiscal	120.000	0	120.000	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		144.000	0	144.000	
			Seguridade Social	144.000	0	144.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000	0	2.000	
			Seguridade Social	2.000	0	2.000	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		500	0	500	
			Seguridade Social	500	0	500	
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		500	0	500	
			Seguridade Social	500	0	500	
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		349.627	349.627	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		349.627	349.627	0	
			Fiscal	349.627	349.627	0	
9 Reserva de Contingência				138.000	138.000	0	
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.000	138.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		138.000	138.000	0	

			Fiscal	138.000	138.000	0
			Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
			Fiscal:	22.390.746	8.357.846	14.032.900
			Seguridade:	8.609.254	1.699.760	6.909.494

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		1.458.000	1.458.000	0	
3 Despesas Correntes		1.402.200	1.402.200	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		982.440	982.440	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		982.440	982.440	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		861.000	861.000	0	
	Fiscal	861.000	861.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.440	121.440	0	
	Fiscal	121.440	121.440	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		419.760	419.760	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		419.760	419.760	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.600	39.600	0	
	Fiscal	39.600	39.600	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000	12.000	0	
	Fiscal	12.000	12.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		321.560	321.560	0	
	Fiscal	321.560	321.560	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.000	33.000	0	
	Fiscal	33.000	33.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.600	6.600	0	
	Fiscal	6.600	6.600	0	
4 Despesas de Capital		55.800	55.800	0	
4.4 INVESTIMENTOS		55.800	55.800	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.800	55.800	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000	0	
	Fiscal	36.000	36.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.800	19.800	0	
	Fiscal	19.800	19.800	0	

02.002 Gabinete do Prefeito		814.084	799.164	14.920
3 Despesas Correntes		764.794	751.274	13.520
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		463.474	462.374	1.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		463.474	462.374	1.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.940	61.940	0
	Fiscal	61.940	61.940	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.180	325.180	0
	Fiscal	325.180	325.180	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	23.900	1.100
	Fiscal	25.000	23.900	1.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.074	43.074	0
	Fiscal	43.074	43.074	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.280	8.280	0
	Fiscal	8.280	8.280	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		301.320	288.900	12.420
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		301.320	288.900	12.420
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		33.540	33.540	0
	Fiscal	33.540	33.540	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000	68.100	6.900
	Fiscal	75.000	68.100	6.900
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.960	30.960	0
	Fiscal	30.960	30.960	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.120	21.120	0
	Fiscal	21.120	21.120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	45.240	2.760
	Fiscal	48.000	45.240	2.760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.660	48.900	2.760
	Fiscal	51.660	48.900	2.760
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.160	17.160	0
	Fiscal	17.160	17.160	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.900	6.900	0
	Fiscal	6.900	6.900	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.980	1.980	0
	Fiscal	1.980	1.980	0
4 Despesas de Capital		49.290	47.890	1.400
4.4 INVESTIMENTOS		49.290	47.890	1.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.290	47.890	1.400

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.700	15.600	100
	Fiscal	15.700	15.600	100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.390	31.090	1.300
	Fiscal	32.390	31.090	1.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
02.003 Secretaria Municipal de Administração		1.936.058	1.786.040	150.018
3 Despesas Correntes		1.537.975	1.401.113	136.862
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		740.960	668.400	72.560
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		740.960	668.400	72.560
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		98.000	98.000	0
	Fiscal	98.000	98.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		232.700	168.000	64.700
	Fiscal	232.700	168.000	64.700
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.860	0	1.860
	Fiscal	1.860	0	1.860
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		126.000	120.000	6.000
	Fiscal	126.000	120.000	6.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		86.400	86.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		86.400	86.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		86.400	86.400	0
	Fiscal	86.400	86.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		710.615	646.313	64.302
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		705.615	641.313	64.302
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.145	52.273	16.872
	Fiscal	69.145	52.273	16.872
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.600	5.600	0

	Fiscal	5.600	5.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.300	38.900	2.400
	Fiscal	41.300	38.900	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		286.870	282.200	4.670
	Fiscal	286.870	282.200	4.670
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		98.000	95.600	2.400
	Fiscal	98.000	95.600	2.400
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		163.000	125.040	37.960
	Fiscal	163.000	125.040	37.960
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.300	21.300	0
	Fiscal	21.300	21.300	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital		398.083	384.927	13.156
4.4 INVESTIMENTOS		42.456	29.300	13.156
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.456	29.300	13.156
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.956	7.200	1.756
	Fiscal	8.956	7.200	1.756
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.300	21.900	11.400
	Fiscal	33.300	21.900	11.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		6.000	6.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		349.627	349.627	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		349.627	349.627	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		349.627	349.627	0
	Fiscal	349.627	349.627	0
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		418.278	406.278	12.000
3 Despesas Correntes		392.678	382.978	9.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		300.178	298.878	1.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		300.178	298.878	1.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		213.678	213.678	0
	Fiscal	213.678	213.678	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.300	24.000	1.300

	Fiscal	25.300	24.000	1.300
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		600	600	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		600	600	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		91.900	83.500	8.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.900	83.500	8.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500	100	2.400
	Fiscal	2.500	100	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	1.200	2.400
	Fiscal	3.600	1.200	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	1.200	1.200
	Fiscal	2.400	1.200	1.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		78.600	76.800	1.800
MUNICIPIO DE SANTA MARIA				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	78.600	76.800	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
4 Despesas de Capital		25.600	23.300	2.300
4.4 INVESTIMENTOS		25.600	23.300	2.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.600	23.300	2.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500	1.200	1.300
	Fiscal	2.500	1.200	1.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.900	21.900	1.000
	Fiscal	22.900	21.900	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	200	0
	Fiscal	200	200	0
02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio	Ambiente	1.003.740	900.440	103.300
3 Despesas Correntes		685.280	664.180	21.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		301.540	300.840	700

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		301.540	300.840	700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.800	82.800	0
	Fiscal	82.800	82.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.880	173.880	0
	Fiscal	173.880	173.880	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.100	41.400	700
	Fiscal	42.100	41.400	700
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.200	1.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.200	1.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		382.540	362.140	20.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.380	1.380	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		371.160	350.760	20.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.760	2.760	0
	Fiscal	2.760	2.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		173.940	171.540	2.400
	Fiscal	173.940	171.540	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		88.980	75.780	13.200
	Fiscal	88.980	75.780	13.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.180	86.580	3.600
	Fiscal	90.180	86.580	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	1.200	1.200
	Fiscal	2.400	1.200	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0

	Fiscal	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		318.460	236.260	82.200
4.4 INVESTIMENTOS		258.460	176.260	82.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		258.460	176.260	82.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.800	13.800	0
	Fiscal	13.800	13.800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.660	26.760	900
	Fiscal	27.660	26.760	900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		171.320	121.920	49.400
	Fiscal	171.320	121.920	49.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.500	10.600	21.900
	Fiscal	32.500	10.600	21.900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.800	1.800	10.000
	Fiscal	11.800	1.800	10.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	60.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		13.430.592	348.320	13.082.272
3 Despesas Correntes		11.225.752	304.340	10.921.412
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.381.997	166.980	7.215.017
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.381.997	166.980	7.215.017
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		728.420	41.400	687.020
	Fiscal	728.420	41.400	687.020
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.163.229	92.460	5.070.769
	Fiscal	5.163.229	92.460	5.070.769
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.274.272	27.600	1.246.672
	Fiscal	1.274.272	27.600	1.246.672
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		36.098	1.380	34.718
	Fiscal	36.098	1.380	34.718
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		29.598	1.380	28.218
	Fiscal	29.598	1.380	28.218
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		143.060	1.380	141.680
	Fiscal	143.060	1.380	141.680
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.320	1.380	5.940
	Fiscal	7.320	1.380	5.940
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.843.755	137.360	3.706.395
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500	500	0

	Fiscal	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.843.255	136.860	3.706.395
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.302	1.880	4.422
	Fiscal	6.302	1.880	4.422
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.550	0	11.550
	Fiscal	11.550	0	11.550
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		12.240	0	12.240
	Fiscal	12.240	0	12.240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.124.511	28.100	2.096.411
	Fiscal	2.124.511	28.100	2.096.411
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		70.070	46.920	23.150
	Fiscal	70.070	46.920	23.150
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.190	11.040	13.150
	Fiscal	24.190	11.040	13.150
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.220	1.380	12.840
	Fiscal	14.220	1.380	12.840
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.384	1.380	8.004
	Fiscal	9.384	1.380	8.004
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		274.884	11.540	263.344
	Fiscal	274.884	11.540	263.344
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.045.677	19.820	1.025.857
	Fiscal	1.045.677	19.820	1.025.857
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		66.870	1.880	64.990
	Fiscal	66.870	1.880	64.990
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.960	2.760	2.200
	Fiscal	4.960	2.760	2.200
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.408	0	3.408
	Fiscal	3.408	0	3.408
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		149.471	6.020	143.451
	Fiscal	149.471	6.020	143.451
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.016	1.380	12.636
	Fiscal	14.016	1.380	12.636
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.122	1.380	8.742
	Fiscal	10.122	1.380	8.742
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.380	1.380	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.380	1.380	0
4 Despesas de Capital		2.204.840	43.980	2.160.860
4.4 INVESTIMENTOS		2.084.840	43.980	2.040.860
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.084.840	43.980	2.040.860
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.814	0	2.814
	Fiscal	2.814	0	2.814

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.214	0	2.214
	Fiscal	2.214	0	2.214
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.814	0	2.814
	Fiscal	2.814	0	2.814
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		841.306	1.380	839.926
	Fiscal	841.306	1.380	839.926
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.228.492	41.900	1.186.592
	Fiscal	1.228.492	41.900	1.186.592
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200	700	6.500
	Fiscal	7.200	700	6.500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		120.000	0	120.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	0	120.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		2.122.864	1.744.964	377.900
3 Despesas Correntes		1.420.725	1.232.498	188.227
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		337.944	336.064	1.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		337.944	336.064	1.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.600	60.600	0
	Fiscal	60.600	60.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		239.284	239.284	0
	Fiscal	239.284	239.284	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.880	30.000	1.880
	Fiscal	31.880	30.000	1.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.082.781	896.434	186.347
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.082.781	896.434	186.347
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.760	2.760	0
	Fiscal	2.760	2.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		391.420	301.530	89.890
	Fiscal	391.420	301.530	89.890
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690	690	0
	Fiscal	690	690	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.500	126.030	4.470

	Fiscal	130.500	126.030	4.470
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		501.215	419.388	81.827
	Fiscal	501.215	419.388	81.827
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.190	690	500
	Fiscal	1.190	690	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.660	44.380	8.280
	Fiscal	52.660	44.380	8.280
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.070	690	1.380
	Fiscal	2.070	690	1.380
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		276	276	0
	Fiscal	276	276	0
4 Despesas de Capital		702.139	512.466	189.673
4.4 INVESTIMENTOS		622.139	432.466	189.673
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		622.139	432.466	189.673
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.360	4.360	0
	Fiscal	4.360	4.360	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.360	4.360	0
	Fiscal	4.360	4.360	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.446	38.446	0
	Fiscal	38.446	38.446	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		461.200	328.800	132.400
	Fiscal	461.200	328.800	132.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.533	47.400	54.133
	Fiscal	101.533	47.400	54.133
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.240	9.100	3.140
	Fiscal	12.240	9.100	3.140
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		80.000	80.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		376.380	304.800	71.580
3 Despesas Correntes		65.440	31.200	34.240
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.918	7.200	24.718
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.918	7.200	24.718
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.300	2.400	6.900
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	6.900	0	6.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.138	3.600	8.538
	Fiscal	3.600	3.600	0
	Seguridade Social	8.538	0	8.538
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.960	1.200	3.760
	Fiscal	1.200	1.200	0
	Seguridade Social	3.760	0	3.760
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		690	0	690

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	690	0	690
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690	0	690
	Seguridade Social	690	0	690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760	0	2.760
	Seguridade Social	2.760	0	2.760
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380	0	1.380
	Seguridade Social	1.380	0	1.380
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.522	24.000	9.522
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.522	24.000	9.522
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070	0	2.070
	Seguridade Social	2.070	0	2.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.280	6.900	1.380
	Fiscal	6.900	6.900	0
	Seguridade Social	1.380	0	1.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.346	1.380	966
	Fiscal	1.380	1.380	0
	Seguridade Social	966	0	966
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380	690	690
	Fiscal	690	690	0
	Seguridade Social	690	0	690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.346	1.380	966
	Fiscal	1.380	1.380	0
	Seguridade Social	966	0	966
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.650	11.580	2.070
	Fiscal	11.580	11.580	0
	Seguridade Social	2.070	0	2.070
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380	690	690
	Fiscal	690	690	0
	Seguridade Social	690	0	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.070	1.380	690
	Fiscal	1.380	1.380	0
	Seguridade Social	690	0	690
4 Despesas de Capital		310.940	273.600	37.340
4.4 INVESTIMENTOS		202.940	165.600	37.340
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		202.940	165.600	37.340
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		199.670	164.400	35.270
	Fiscal	79.200	49.200	30.000
	Seguridade Social	120.470	115.200	5.270
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.270	1.200	2.070
	Fiscal	1.200	1.200	0

	Seguridade Social	2.070	0	2.070
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		108.000	108.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		108.000	108.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		108.000	108.000	0
	Seguridade Social	108.000	108.000	0
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		209.518	194.430	15.088
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		112.334	110.264	2.070
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.286	25.286	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.286	25.286	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.300	4.300	0
	Seguridade Social	4.300	4.300	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.896	11.896	0
	Seguridade Social	11.896	11.896	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.900	7.900	0
	Seguridade Social	7.900	7.900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690	690	0
	Seguridade Social	690	690	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.048	84.978	2.070
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		87.048	84.978	2.070
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.560	1.560	0
	Seguridade Social	1.560	1.560	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.570	2.570	0
	Seguridade Social	2.570	2.570	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		49.190	49.190	0
	Seguridade Social	49.190	49.190	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690	690	0
	Seguridade Social	690	690	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.294	2.294	0
	Seguridade Social	2.294	2.294	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.364	2.294	2.070
	Seguridade Social	4.364	2.294	2.070
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.190	1.190	0
	Seguridade Social	1.190	1.190	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.690	24.690	0
	Seguridade Social	24.690	24.690	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
4 Despesas de Capital		97.184	84.166	13.018
4.4 INVESTIMENTOS		36.584	23.566	13.018

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.584	23.566	13.018
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.118	22.100	9.018
	Seguridade Social	31.118	22.100	9.018
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.466	1.466	0
	Seguridade Social	1.466	1.466	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		60.600	60.600	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.600	60.600	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.600	60.600	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	60.600	60.600	0
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		568.610	529.320	39.290
3 Despesas Correntes		413.440	402.960	10.480
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		92.800	90.600	2.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		92.800	90.600	2.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.600	21.600	0
	Fiscal	21.600	21.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.400	41.400	0
	Fiscal	41.400	41.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.900	20.700	2.200
	Fiscal	22.900	20.700	2.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760	2.760	0
	Fiscal	2.760	2.760	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.640	312.360	8.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.640	312.360	8.280
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.450	3.450	0
	Fiscal	3.450	3.450	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000	84.480	5.520
	Fiscal	90.000	84.480	5.520
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.940	35.940	0
	Fiscal	35.940	35.940	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.460	26.460	0
	Fiscal	26.460	26.460	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.760	2.760	0
	Fiscal	2.760	2.760	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.550	31.170	1.380
	Fiscal	32.550	31.170	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.980	93.600	1.380
	Fiscal	94.980	93.600	1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.140	4.140	0
	Fiscal	4.140	4.140	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.140	4.140	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.140	4.140	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.760	2.760	0
	Fiscal	2.760	2.760	0
4 Despesas de Capital		155.170	126.360	28.810
4.4 INVESTIMENTOS		155.170	126.360	28.810
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		155.170	126.360	28.810
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.010	67.200	27.810
	Fiscal	95.010	67.200	27.810
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.360	54.360	1.000
	Fiscal	55.360	54.360	1.000
02.014 Fundo Municipal de Saúde		6.724.525	0	6.724.525
3 Despesas Correntes		6.051.592	0	6.051.592
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.328.071	0	3.328.071
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.328.071	0	3.328.071
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.194.416	0	1.194.416
	Fiscal	153.216	0	153.216
	Seguridade Social	1.041.200	0	1.041.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.221.825	0	1.221.825
	Fiscal	9.660	0	9.660

	Seguridade Social	1.212.165	0	1.212.165
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		626.240	0	626.240
	Fiscal	11.700	0	11.700
	Seguridade Social	614.540	0	614.540
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		140.940	0	140.940
	Seguridade Social	140.940	0	140.940
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.380	0	4.380
	Seguridade Social	4.380	0	4.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		137.180	0	137.180
	Fiscal	9.660	0	9.660
	Seguridade Social	127.520	0	127.520
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.090	0	3.090
	Seguridade Social	3.090	0	3.090
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.723.521	0	2.723.521
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		72.000	0	72.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		72.000	0	72.000
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		12.000	0	12.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		13.800	0	13.800
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		13.800	0	13.800
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.625.721	0	2.625.721
MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.970	0	8.970
	Seguridade Social	8.970	0	8.970
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.458.447	0	1.458.447
	Fiscal	17.580	0	17.580
	Seguridade Social	1.440.867	0	1.440.867
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		690	0	690
	Seguridade Social	690	0	690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		51.060	0	51.060
	Seguridade Social	51.060	0	51.060
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690	0	690
	Seguridade Social	690	0	690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		89.814	0	89.814
	Fiscal	1.884	0	1.884
	Seguridade Social	87.930	0	87.930
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		964.220	0	964.220

	Fiscal	4.090	0	4.090
	Seguridade Social	960.130	0	960.130
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.890	0	22.890
	Seguridade Social	22.890	0	22.890
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.380	0	1.380
	Seguridade Social	1.380	0	1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.440	0	15.440
	Seguridade Social	15.440	0	15.440
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.360	0	9.360
	Seguridade Social	9.360	0	9.360
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.760	0	2.760
	Seguridade Social	2.760	0	2.760
4 Despesas de Capital		672.933	0	672.933
4.4 INVESTIMENTOS		528.933	0	528.933
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		528.933	0	528.933
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.690	0	7.690
	Seguridade Social	7.690	0	7.690
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		215.982	0	215.982
	Seguridade Social	215.982	0	215.982
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		303.261	0	303.261
	Fiscal	3.090	0	3.090
	Seguridade Social	300.171	0	300.171
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		144.000	0	144.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		144.000	0	144.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		144.000	0	144.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	144.000	0	144.000
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social		1.621.311	1.282.130	339.181
3 Despesas Correntes		1.387.117	1.087.800	299.317
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		398.580	327.630	70.950
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		398.580	327.630	70.950
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		133.540	98.730	34.810
	Seguridade Social	133.540	98.730	34.810
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		193.680	168.180	25.500
	Seguridade Social	193.680	168.180	25.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.100	38.640	7.460

	Seguridade Social	46.100	38.640	7.460
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380	1.380	0
	Seguridade Social	1.380	1.380	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.380	1.380	0
	Seguridade Social	1.380	1.380	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.120	17.940	3.180
	Seguridade Social	21.120	17.940	3.180
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380	1.380	0
	Seguridade Social	1.380	1.380	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		988.537	760.170	228.367
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		92.600	59.340	33.260
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		87.080	56.580	30.500
	Seguridade Social	87.080	56.580	30.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.520	2.760	2.760
	Seguridade Social	5.520	2.760	2.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		895.937	700.830	195.107
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.630	16.560	8.070
	Seguridade Social	24.630	16.560	8.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208.150	158.520	49.630
	Seguridade Social	208.150	158.520	49.630
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.400	27.090	8.310
	Seguridade Social	35.400	27.090	8.310
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		134.290	106.140	28.150
	Seguridade Social	134.290	106.140	28.150
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.794	25.710	6.084
	Seguridade Social	31.794	25.710	6.084
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.780	7.080	5.700
	Seguridade Social	12.780	7.080	5.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		145.200	113.400	31.800
	Seguridade Social	145.200	113.400	31.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		171.983	132.210	39.773
	Seguridade Social	171.983	132.210	39.773
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.920	22.020	3.900
	Seguridade Social	25.920	22.020	3.900
MUNICIPIO DE SANTA MARIA				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.280	4.140	4.140
	Seguridade Social	8.280	4.140	4.140
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		63.100	56.760	6.340
	Seguridade Social	63.100	56.760	6.340
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.410	25.200	3.210

	Seguridade Social	28.410	25.200	3.210
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		234.194	194.330	39.864
4.4 INVESTIMENTOS		208.394	171.530	36.864
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		208.394	171.530	36.864
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.390	24.400	6.990
	Seguridade Social	31.390	24.400	6.990
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		173.004	143.130	29.874
	Seguridade Social	173.004	143.130	29.874
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		25.800	22.800	3.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.800	22.800	3.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.800	22.800	3.000
	Seguridade Social	25.800	22.800	3.000
02.016 Secretaria Municipal de Planejamento		85.760	82.800	2.960
3 Despesas Correntes		80.104	78.264	1.840
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.166	77.166	1.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		78.166	77.166	1.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.726	75.726	0
	Fiscal	75.726	75.726	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600	600	1.000
	Fiscal	1.600	600	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		120	120	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120	120	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.818	978	840
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos	do Recursos Outras Fontes

			Tesouro	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.818	978	840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360	120	240
	Fiscal	360	120	240
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		360	120	240
	Fiscal	360	120	240
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		378	138	240
	Fiscal	378	138	240
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		240	120	120
	Fiscal	240	120	120
4 Despesas de Capital		5.656	4.536	1.120
4.4 INVESTIMENTOS		5.656	4.536	1.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.656	4.536	1.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.656	4.536	1.120
	Fiscal	5.656	4.536	1.120
02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social		92.280	82.920	9.360
3 Despesas Correntes		86.920	80.160	6.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.540	44.940	1.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.540	44.940	1.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.580	41.580	0
	Fiscal	41.580	41.580	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200	600	1.600
	Fiscal	2.200	600	1.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		120	120	0
	Fiscal	120	120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.380	35.220	5.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.380	35.220	5.160
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.290	1.290	0
	Fiscal	1.290	1.290	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600	1.200	2.400

	Fiscal	3.600	1.200	2.400
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690	690	0
	Fiscal	690	690	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.360	1.980	1.380
	Fiscal	3.360	1.980	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500	24.120	1.380
	Fiscal	25.500	24.120	1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.760	2.760	0
	Fiscal	2.760	2.760	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.380	1.380	0
	Fiscal	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital		5.360	2.760	2.600
4.4 INVESTIMENTOS		5.360	2.760	2.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.360	2.760	2.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.360	2.760	1.600
	Fiscal	4.360	2.760	1.600
02.099 Reserva de Contingencia		138.000	138.000	0
9 Reserva de Contigência		138.000	138.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.000	138.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.000	138.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		138.000	138.000	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
Total		31.000.000	10.057.606	20.942.394
Fiscal:		22.390.746	8.357.846	14.032.900
Seguridade:		8.609.254	1.699.760	6.909.494
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.057.606	10.057.606	0
	Fiscal	8.357.846	8.357.846	0
	Seguridade Social	1.699.760	1.699.760	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.941.212	0	5.941.212
	Fiscal	5.941.212	0	5.941.212

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.501.744	0	3.501.744
	Fiscal	31.740	0	31.740
	Seguridade Social	3.470.004	0	3.470.004
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.715.352	0	1.715.352
	Fiscal	1.715.352	0	1.715.352
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.002.490	0	4.002.490
	Fiscal	4.002.490	0	4.002.490
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.578	0	15.578
	Fiscal	15.578	0	15.578
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		36.349	0	36.349
	Fiscal	36.349	0	36.349
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		110.735	0	110.735
	Fiscal	110.735	0	110.735
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		258.383	0	258.383
	Fiscal	258.383	0	258.383
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		151.000	0	151.000
	Fiscal	151.000	0	151.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.520	0	2.520
	Fiscal	2.520	0	2.520
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		108.077	0	108.077
	Fiscal	108.077	0	108.077
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		123.640	0	123.640
	Fiscal	123.640	0	123.640
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		97.500	0	97.500
	Fiscal	97.500	0	97.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.380	0	3.380
	Fiscal	3.380	0	3.380
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		55.010	0	55.010
	Fiscal	55.010	0	55.010
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		150.330	0	150.330
	Fiscal	150.330	0	150.330
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		213.452	0	213.452
	Fiscal	213.452	0	213.452

15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		4.624	0	4.624
	Fiscal	4.624	0	4.624
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.260	0	4.260
	Fiscal	4.260	0	4.260
15753110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
15753120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.345.140	0	2.345.140
	Fiscal	170.050	0	170.050
	Seguridade Social	2.175.090	0	2.175.090
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		142.540	0	142.540
	Fiscal	690	0	690
	Seguridade Social	141.850	0	141.850
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		67.830	0	67.830
	Seguridade Social	67.830	0	67.830
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		102.000	0	102.000
	Seguridade Social	102.000	0	102.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		14.760	0	14.760
	Fiscal	4.800	0	4.800
	Seguridade Social	9.960	0	9.960
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

			Tesouro	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		153.220	0	153.220
	Seguridade Social	153.220	0	153.220
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		19.391	0	19.391
	Fiscal	3.600	0	3.600
	Seguridade Social	15.791	0	15.791
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		6.208	0	6.208
	Seguridade Social	6.208	0	6.208
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		128.072	0	128.072
	Seguridade Social	128.072	0	128.072
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		600	0	600
	Seguridade Social	600	0	600
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.900	0	6.900
	Seguridade Social	6.900	0	6.900
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.713	0	300.713
	Seguridade Social	300.713	0	300.713
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.500	0	2.500
	Seguridade Social	2.500	0	2.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.276	0	20.276
	Seguridade Social	20.276	0	20.276
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		21.380	0	21.380
	Seguridade Social	21.380	0	21.380
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		106.140	0	106.140
	Fiscal	106.140	0	106.140
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		54.360	0	54.360
	Fiscal	52.180	0	52.180
	Seguridade Social	2.180	0	2.180
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.200	0	61.200

	Fiscal	61.200	0	61.200
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000	0	6.000
	Fiscal	4.800	0	4.800
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		7.520	0	7.520
	Seguridade Social	7.520	0	7.520
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000	0	24.000
	Fiscal	22.800	0	22.800
	Seguridade Social	1.200	0	1.200
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		960	0	960
	Fiscal	960	0	960
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		5.100	0	5.100
	Fiscal	5.100	0	5.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		255.140	0	255.140
	Fiscal	255.140	0	255.140
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		20.000	0	20.000
	Fiscal	17.000	0	17.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.690	0	18.690
	Fiscal	18.690	0	18.690
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		151.000	0	151.000
	Fiscal	151.000	0	151.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		828	0	828
	Fiscal	828	0	828
17990000 Outras Vinculações Legais		27.600	0	27.600
	Fiscal	27.600	0	27.600
18990000 Outros Recursos Vinculados		7.690	0	7.690
	Fiscal	7.690	0	7.690
Total		31.000.000	10.057.606	20.942.394
Fiscal:		22.390.746	8.357.846	14.032.900
Seguridade:		8.609.254	1.699.760	6.909.494
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

20. REGIAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Região		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Região					
0001 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			31.000.000	10.057.606	20.942.394
		Fiscal	22.390.746	8.357.846	14.032.900
		Seguridade Social	8.609.254	1.699.760	6.909.494
Total			31.000.000	10.057.606	20.942.394
Fiscal:			22.390.746	8.357.846	14.032.900
Seguridade:			8.609.254	1.699.760	6.909.494

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Valor	Total
Poder	Órgão		
Poder Legislativo			1.458.000
	Câmara Municipal	1.458.000	
Poder Executivo			29.542.000
	Poder Executivo	29.542.000	
Total:			31.000.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Evolução da Despesa		Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesa						
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais	14.929.595,81	61,95	14.641.290,00	48,93	14.509.894,00	
Juros e Encargos da Dívida Interna	14.948,89	0,06	73.600,00	0,25	88.320,00	
Outras Despesas Correntes	7.257.031,03	30,11	9.014.328,00	30,13	11.028.137,00	
Total	22.201.575,73	92,12	23.729.218,00	79,30	25.626.351,00	
Despesas de Capital						
Investimento	706.031,02	2,93	5.247.926,00	17,54	4.281.622,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	464.500,00	1,55	604.400,00	
Amortização da Dívida Interna	1.193.211,35	4,95	366.356,00	1,22	349.627,00	
Total	1.899.242,37	7,88	6.078.782,00	20,31	5.235.649,00	
Reserva de Contigência						
Reserva de Contigência	0,00	0,00	115.000,00	0,38	138.000,00	
Total	0,00	0,00	115.000,00	0,38	138.000,00	
Total Geral	24.100.818,10	100,00	29.923.000,00	100,00	31.000.000,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.001 Câmara Municipal		1.458.000	1.458.000	0
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal		55.800	55.800	0
4 Despesas de Capital		55.800	55.800	0
4.4 INVESTIMENTOS		55.800	55.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.800	55.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000	36.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.800	19.800	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		1.402.200	1.402.200	0
3 Despesas Correntes		1.402.200	1.402.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		982.440	982.440	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		982.440	982.440	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		861.000	861.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.440	121.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		419.760	419.760	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		419.760	419.760	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.600	39.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		321.560	321.560	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.000	33.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.600	6.600	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 Gabinete do Prefeito		814.084	799.164	14.920
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente		6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTOS		6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.900	5.900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	100	0
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTOS		1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	500	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.830	4.830	0
4 Despesas de Capital	4.830	4.830	0
4.4 INVESTIMENTOS	4.830	4.830	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.830	4.830	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.830	4.830	0
1087 Infraestrutura à Controladoria	4.200	4.200	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTOS	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	110.100	110.100	0
3 Despesas Correntes	102.540	102.540	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.580	56.580	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.580	56.580	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.040	11.040	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.500	34.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900	6.900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	2.760	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.380	1.380	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.960	45.960	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.960	45.960	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.900	6.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	6.900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.900	6.900	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.600	9.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900	6.900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	2.760	0
4 Despesas de Capital	7.560	7.560	0
4.4 INVESTIMENTOS	7.560	7.560	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.560	7.560	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460	1.460	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	439.354	424.434	14.920
3 Despesas Correntes	424.954	411.434	13.520
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.714	219.614	1.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.714	219.614	1.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000	29.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000	145.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100	5.000	1.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.714	33.714	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.900	6.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.240	191.820	12.420
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.240	191.820	12.420
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	24.840	24.840	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.200	48.300	6.900
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.560	16.560	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.280	8.280	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.500	31.740	2.760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.260	34.500	2.760
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.800	13.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	6.900	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.900	6.900	0
4 Despesas de Capital	14.400	13.000	1.400
4.4 INVESTIMENTOS	14.400	13.000	1.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	13.000	1.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.100	6.000	100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200	6.900	1.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	116.500	116.500	0
3 Despesas Correntes	114.600	114.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.800	103.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.800	103.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	1.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000	96.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	10.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	600	600	0
4 Despesas de Capital	1.900	1.900	0

4.4 INVESTIMENTOS	1.900	1.900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.900	1.900	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	132.100	132.100	0
3 Despesas Correntes	122.700	122.700	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.380	82.380	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.380	82.380	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.700	20.700	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.680	49.680	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.320	40.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.320	40.320	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	6.900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.900	6.900	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.240	3.240	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900	6.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900	6.900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	6.900	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.380	1.380	0
4 Despesas de Capital	9.400	9.400	0
4.4 INVESTIMENTOS	9.400	9.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.400	9.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400	2.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900	6.900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 Secretaria Municipal de Administração	1.936.058	1.786.040	150.018
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	24.000	13.900	10.100
4 Despesas de Capital	24.000	13.900	10.100
4.4 INVESTIMENTOS	24.000	13.900	10.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	13.900	10.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.900	13.800	10.100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	216.000	216.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0

3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000	60.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	156.000	156.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	156.000	156.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	156.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	156.000	156.000	0
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	51.427	51.427	0
4 Despesas de Capital	51.427	51.427	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.427	51.427	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.427	51.427	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	51.427	51.427	0
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	13.800	13.800	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.800	13.800	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	13.800	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.800	13.800	0
4 Despesas de Capital	22.200	22.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.200	22.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	22.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.200	22.200	0
1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	4.800	4.800	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.800	4.800	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.800	4.800	0
4 Despesas de Capital	55.200	55.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.200	55.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	55.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.200	55.200	0
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	9.600	9.600	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.600	9.600	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.600	9.600	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	4.800	4.800	0

3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.800	4.800	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.800	4.800	0
4 Despesas de Capital	55.200	55.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.200	55.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	55.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.200	55.200	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	842.231	804.873	37.358
3 Despesas Correntes	830.675	796.373	34.302
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.360	380.400	7.960
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	388.360	380.400	7.960
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.000	98.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0	100
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.860	0	1.860
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600	600	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	441.715	415.373	26.342
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	441.715	415.373	26.342
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.200	7.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.445	29.573	16.872
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.400	30.000	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.670	240.000	4.670
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.000	93.600	2.400
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	11.556	8.500	3.056
4.4 INVESTIMENTOS	5.556	2.500	3.056
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.556	2.500	3.056
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.956	1.200	1.756
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	1.200	1.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000	6.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	6.000	0
2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	57.600	57.600	0
3 Despesas Correntes	44.700	44.700	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.700	44.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.700	44.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.700	20.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900	6.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200	10.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	6.900	0
4 Despesas de Capital	12.900	12.900	0
4.4 INVESTIMENTOS	12.900	12.900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.900	12.900	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900	6.900	0
2088 Contribuição Para Formação do PASEP	169.000	131.040	37.960
3 Despesas Correntes	169.000	131.040	37.960
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.000	131.040	37.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.000	131.040	37.960
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	163.000	125.040	37.960
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	352.600	288.000	64.600
3 Despesas Correntes	352.600	288.000	64.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.600	288.000	64.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	352.600	288.000	64.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.600	168.000	64.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000	120.000	0
2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	45.200	45.200	0
3 Despesas Correntes	45.200	45.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.200	45.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.200	40.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.200	5.200	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	418.278	406.278	12.000	
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	21.700	20.800	900	
4 Despesas de Capital	21.700	20.800	900	
4.4 INVESTIMENTOS	21.700	20.800	900	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.700	20.800	900	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600	20.700	900	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0	
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	324.578	313.478	11.100	
3 Despesas Correntes	320.678	310.978	9.700	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.178	298.878	1.300	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.178	298.878	1.300	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.678	213.678	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300	24.000	1.300	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	600	0	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600	600	0	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600	600	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.900	11.500	8.400	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.900	11.500	8.400	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	100	2.400	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	1.200	2.400	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	1.200	1.200	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.800	6.000	1.800	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600	
4 Despesas de Capital	3.900	2.500	1.400	
4.4 INVESTIMENTOS	3.900	2.500	1.400	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.900	2.500	1.400	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	1.200	1.300	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300	1.200	100	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0	
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	72.000	72.000	0	

3 Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.800	70.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.003.740	900.440	103.300
1003 Infraestrutura ao pequeno comércio local	12.400	7.300	5.100
4 Despesas de Capital	12.400	7.300	5.100
4.4 INVESTIMENTOS	12.400	7.300	5.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.400	7.300	5.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.300	7.200	5.100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
1004 Construção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Açudes e Barreiros	18.200	8.600	9.600
3 Despesas Correntes	4.900	2.500	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900	2.500	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.900	2.500	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	1.200	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	1.200	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4 Despesas de Capital	13.300	6.100	7.200
4.4 INVESTIMENTOS	13.300	6.100	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.300	6.100	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.200	6.000	7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	14.300	2.500	11.800
4 Despesas de Capital	14.300	2.500	11.800
4.4 INVESTIMENTOS	14.300	2.500	11.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.300	2.500	11.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.200	2.400	11.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
1006 Infraestrutura ao avicultor	30.500	15.000	15.500
4 Despesas de Capital	30.500	15.000	15.500
4.4 INVESTIMENTOS	30.500	15.000	15.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.500	15.000	15.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.500	15.000	15.500
1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	123.500	101.100	22.400
3 Despesas Correntes	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	119.900	97.500	22.400
4.4 INVESTIMENTOS	119.900	97.500	22.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.900	97.500	22.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.800	13.800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	1.380	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.900	24.000	900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.820	58.320	11.500
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	58.100	38.100	20.000
3 Despesas Correntes	5.140	5.140	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.140	5.140	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.140	5.140	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.380	1.380	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	1.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	52.960	32.960	20.000
4.4 INVESTIMENTOS	52.960	32.960	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.960	32.960	20.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.760	2.760	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.200	28.200	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	1.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1067 Infraestrutura a agricultura	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	60.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
1069 Infraestrutura na feira livre	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.800	22.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTOS	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	579.740	560.840	18.900
3 Despesas Correntes	576.640	557.940	18.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.540	300.840	700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	301.540	300.840	700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.800	82.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.880	173.880	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.100	41.400	700
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	1.380	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.380	1.380	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.100	257.100	18.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.380	1.380	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.380	1.380	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.720	255.720	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.760	2.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	148.560	146.160	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000	60.000	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.400	36.000	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	1.200	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	3.100	2.900	200
4.4 INVESTIMENTOS	3.100	2.900	200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.100	2.900	200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300	1.200	100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300	1.200	100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200	1.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.800	34.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.800	34.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.800	34.800	0
2012 Contribuição à Consórcios Públicos	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	10.000	0

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 13.430.592		348.320	13.082.272
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	41.700	0	41.700
4 Despesas de Capital	41.700	0	41.700
4.4 INVESTIMENTOS	41.700	0	41.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.700	0	41.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.600	0	41.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	275.906	0	275.906
3 Despesas Correntes	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600	0	600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200	0	200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	0	200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
4 Despesas de Capital	275.306	0	275.306
4.4 INVESTIMENTOS	275.306	0	275.306
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.306	0	275.306
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0	100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0	100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0	100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	274.806	0	274.806
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
1009 Aquisição de Imóveis	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	0	120.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	0	120.000
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	284.330	0	284.330
4 Despesas de Capital	284.330	0	284.330
4.4 INVESTIMENTOS	284.330	0	284.330
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.330	0	284.330
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284.130	0	284.130
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
1012 Modernização de Salas de Informática	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400	0	400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	162.000	0	162.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTOS	162.000	0	162.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	0	162.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	0	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.000	0	137.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	4.500	0	4.500
4 Despesas de Capital	4.500	0	4.500
4.4 INVESTIMENTOS	4.500	0	4.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500	0	1.500
1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	157.480	0	157.480
4 Despesas de Capital	157.480	0	157.480
4.4 INVESTIMENTOS	157.480	0	157.480
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.480	0	157.480
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	157.480	0	157.480
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	16.900	0	16.900
4 Despesas de Capital	16.900	0	16.900
4.4 INVESTIMENTOS	16.900	0	16.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.900	0	16.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800	0	16.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	142.600	0	142.600
4 Despesas de Capital	142.600	0	142.600
4.4 INVESTIMENTOS	142.600	0	142.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.600	0	142.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	141.600	0	141.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	270.300	0	270.300
4 Despesas de Capital	270.300	0	270.300
4.4 INVESTIMENTOS	270.300	0	270.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.300	0	270.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.200	0	270.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100

1092 Construção de Biblioteca	180.000	0	180.000
4 Despesas de Capital	180.000	0	180.000
4.4 INVESTIMENTOS	180.000	0	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	0	180.000
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	122.000	0	122.000
3 Despesas Correntes	118.480	0	118.480
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.480	0	76.480
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.480	0	76.480
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.680	0	25.680
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000	0	19.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	600	0	600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	0	600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600	0	6.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.200	0	25.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	600	0	600
4 Despesas de Capital	3.520	0	3.520
4.4 INVESTIMENTOS	3.520	0	3.520
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.520	0	3.520
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	720	0	720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600	0	1.600
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	911.036	0	911.036
3 Despesas Correntes	683.776	0	683.776
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.810	0	15.810
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.810	0	15.810

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.280	0	4.280
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.080	0	7.080
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	690	0	690
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690	0	690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	0	1.380
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	690	0	690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	667.966	0	667.966
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	667.966	0	667.966
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	690	0	690
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	690	0	690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	338.510	0	338.510
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	0	690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	0	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.760	0	321.760
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.866	0	2.866
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	690	0	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690	0	690
4 Despesas de Capital	227.260	0	227.260
4.4 INVESTIMENTOS	227.260	0	227.260
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.260	0	227.260
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.380	0	1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224.280	0	224.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	2.262.080	0	2.262.080
3 Despesas Correntes	2.262.080	0	2.262.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.262.080	0	2.262.080
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.262.080	0	2.262.080
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.008	0	45.008
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.001.800	0	2.001.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211.132	0	211.132
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.380	0	1.380
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.380	0	1.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	0	1.380
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Áudiovisual	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	21.000	0	21.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	70.900	0	70.900
3 Despesas Correntes	66.204	0	66.204
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.204	0	66.204
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.204	0	66.204
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.684	0	60.684
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	0	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	0	1.380
4 Despesas de Capital	4.696	0	4.696
4.4 INVESTIMENTOS	4.696	0	4.696
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.696	0	4.696
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.380	0	1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.216	0	3.216
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	720	0	720
3 Despesas Correntes	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600	0	600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240	0	240
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120	0	120
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120	0	120
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	0	120
4 Despesas de Capital	120	0	120
4.4 INVESTIMENTOS	120	0	120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120	0	120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	0	120
2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	21.000	0	21.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.630.202	0	2.630.202
3 Despesas Correntes	2.622.002	0	2.622.002

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.379.604	0	1.379.604
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.379.604	0	1.379.604
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	298.200	0	298.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	662.248	0	662.248
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	403.000	0	403.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700	0	700
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690	0	690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.076	0	14.076
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	690	0	690
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.242.398	0	1.242.398
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.242.398	0	1.242.398
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.380	0	1.380
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.900	0	6.900
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.900	0	6.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	674.047	0	674.047
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.900	0	6.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900	0	6.900
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.900	0	6.900
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.900	0	6.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	181.656	0	181.656
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.635	0	266.635
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	41.400	0	41.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.804	0	21.804
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.176	0	7.176
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.900	0	6.900
4 Despesas de Capital	8.200	0	8.200
4.4 INVESTIMENTOS	8.200	0	8.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.200	0	8.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	0	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900	0	6.900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	155.242	0	155.242
3 Despesas Correntes	155.242	0	155.242
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.242	0	155.242
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.242	0	155.242
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.830	0	61.830
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.780	0	22.780
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.270	0	48.270
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.362	0	22.362
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	257.089	0	257.089
3 Despesas Correntes	257.089	0	257.089

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.089	0	257.089
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.089	0	257.089
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	236.400	0	236.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.689	0	20.689
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	48.300	0	48.300
3 Despesas Correntes	48.300	0	48.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.300	0	48.300
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.300	0	48.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.540	0	45.540
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	0	2.760
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	7.000	0	7.000
3 Despesas Correntes	5.520	0	5.520
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.520	0	5.520
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.520	0	5.520
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.260	0	1.260
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	0	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200	0	200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
4 Despesas de Capital	1.480	0	1.480
4.4 INVESTIMENTOS	1.480	0	1.480
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.480	0	1.480
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380	0	1.380
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	5.100	0	5.100
3 Despesas Correntes	5.100	0	5.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100	0	5.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.100	0	5.100
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0	100
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	41.400	0	41.400
3 Despesas Correntes	41.400	0	41.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.400	0	41.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.400	0	41.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	0	6.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.140	0	4.140

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.600	0	27.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	0	2.760
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	15.840	0	15.840
3 Despesas Correntes	15.840	0	15.840
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.840	0	15.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.840	0	15.840
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	0	1.440
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	287.470	0	287.470
3 Despesas Correntes	240.202	0	240.202
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.950	0	17.950
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.950	0	17.950
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.450	0	7.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.240	0	7.240
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0	500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	690	0	690
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690	0	690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690	0	690
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	690	0	690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.252	0	222.252
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.252	0	222.252
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	690	0	690
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	690	0	690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	94.238	0	94.238
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	690	0	690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	690	0	690
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	0	690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	0	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.174	0	118.174
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.940	0	2.940
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	690	0	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690	0	690
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	690	0	690
4 Despesas de Capital	47.268	0	47.268
4.4 INVESTIMENTOS	47.268	0	47.268
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.268	0	47.268
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0	100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0	100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0	100

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	690	0	690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.278	0	45.278
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	672.152	0	672.152
3 Despesas Correntes	670.426	0	670.426
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	670.426	0	670.426
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	670.426	0	670.426
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.043	0	10.043
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	537.180	0	537.180
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.543	0	113.543
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.380	0	1.380
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.380	0	1.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	0	6.900
4 Despesas de Capital	1.726	0	1.726
4.4 INVESTIMENTOS	1.726	0	1.726
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.726	0	1.726
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.726	0	1.726
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	104.700	0	104.700
3 Despesas Correntes	104.700	0	104.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.700	0	104.700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.700	0	104.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.840	0	24.840
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.800	0	67.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.660	0	9.660
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	457.006	0	457.006
3 Despesas Correntes	453.318	0	453.318
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.794	0	379.794
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	379.794	0	379.794
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.600	0	27.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.414	0	251.414
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.400	0	99.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	276	0	276
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	276	0	276
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552	0	552
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	276	0	276
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.524	0	73.524
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.524	0	73.524
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	276	0	276
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	276	0	276
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	276	0	276

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	68.004	0	68.004
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	276	0	276
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	276	0	276
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	276	0	276
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	276	0	276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	828	0	828
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	276	0	276
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552	0	552
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	276	0	276
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	276	0	276
4 Despesas de Capital	3.688	0	3.688
4.4 INVESTIMENTOS	3.688	0	3.688
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.688	0	3.688
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	276	0	276
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276	0	276
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276	0	276
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.380	0	1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380	0	1.380
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	607.930	0	607.930
3 Despesas Correntes	607.140	0	607.140
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.690	0	483.690
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	483.690	0	483.690
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.000	0	69.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000	0	207.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207.000	0	207.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138	0	138
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	138	0	138
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276	0	276
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	138	0	138
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.450	0	123.450
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.450	0	123.450
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	138	0	138
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	138	0	138
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	138	0	138
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.552	0	120.552
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	138	0	138
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	138	0	138
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138	0	138

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	138	0	138
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	414	0	414
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690	0	690
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138	0	138
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276	0	276
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	276	0	276
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	138	0	138
4 Despesas de Capital	790	0	790
4.4 INVESTIMENTOS	790	0	790
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790	0	790
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138	0	138
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138	0	138
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138	0	138
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	138	0	138
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	0	138
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	396.100	0	396.100
3 Despesas Correntes	389.100	0	389.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.884	0	310.884
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.884	0	310.884
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.400	0	41.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.276	0	198.276
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.400	0	41.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138	0	138
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690	0	690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.290	0	28.290
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	690	0	690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.216	0	78.216
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.216	0	78.216
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	690	0	690
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	690	0	690
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	690	0	690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.450	0	63.450
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	690	0	690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	690	0	690
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	0	690
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	690	0	690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.656	0	1.656
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450	0	3.450
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	0	1.380

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.380	0	1.380
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	690	0	690
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTOS	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.760	0	2.760
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140	0	4.140
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	16.440	0	16.440
3 Despesas Correntes	16.440	0	16.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.440	0	16.440
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.440	0	16.440
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.320	0	13.320
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.120	0	3.120
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	69.100	69.100	0
3 Despesas Correntes	28.980	28.980	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.980	28.980	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.980	28.980	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	6.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900	6.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	13.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	1.380	0
4 Despesas de Capital	40.120	40.120	0
4.4 INVESTIMENTOS	40.120	40.120	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.120	40.120	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.020	40.020	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2038 Promoção de Eventos Culturais	41.400	41.400	0
3 Despesas Correntes	41.400	41.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.400	41.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.400	41.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	6.900	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.320	19.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.140	4.140	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.760	2.760	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140	4.140	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	2.760	0
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	242.100	233.820	8.280
3 Despesas Correntes	239.240	230.960	8.280
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.980	166.980	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.980	166.980	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.400	41.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.460	92.460	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.600	27.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.380	1.380	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.380	1.380	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	1.380	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.380	1.380	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.260	63.980	8.280
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.760	63.480	8.280
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.380	1.380	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.560	13.800	2.760
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.600	27.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900	6.900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.380	1.380	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.380	1.380	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.140	1.380	2.760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140	1.380	2.760
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.380	1.380	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	1.380	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.380	1.380	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.380	1.380	0
3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.380	1.380	0
4 Despesas de Capital	2.860	2.860	0
4.4 INVESTIMENTOS	2.860	2.860	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.380	1.380	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380	1.380	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.800	0	23.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.800	0	23.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	0	10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500	0	11.500

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	0	1.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	0	300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200	0	3.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.200	0	3.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.300	0	2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	0	200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	0	300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200	0	200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTOS	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	600	0	600
3 Despesas Correntes	480	0	480
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480	0	480
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480	0	480
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120	0	120
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120	0	120
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120	0	120
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	0	120
4 Despesas de Capital	120	0	120
4.4 INVESTIMENTOS	120	0	120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120	0	120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	0	120
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	15.700	0	15.700
3 Despesas Correntes	14.220	0	14.220
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.220	0	14.220
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.220	0	14.220
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.460	0	11.460
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690	0	690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690	0	690
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690	0	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690	0	690
4 Despesas de Capital	1.480	0	1.480
4.4 INVESTIMENTOS	1.480	0	1.480
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.480	0	1.480
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	690	0	690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690	0	690

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	29.400	0	29.400
3 Despesas Correntes	29.400	0	29.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400	0	29.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.400	0	29.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.640	0	26.640
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	0	2.760
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.620	0	10.620
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	0	1.380
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	681.330	0	681.330
3 Despesas Correntes	681.330	0	681.330
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	681.330	0	681.330
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	681.330	0	681.330
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.330	0	42.330
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557.064	0	557.064
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.376	0	65.376
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.380	0	1.380
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.380	0	1.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.800	0	13.800
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	428.805	0	428.805
3 Despesas Correntes	378.295	0	378.295
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.371	0	210.371
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.371	0	210.371
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.319	0	28.319
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.831	0	155.831
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.701	0	20.701
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.380	0	1.380
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690	0	690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	0	2.760
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	690	0	690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.924	0	167.924
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.924	0	167.924
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	690	0	690
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.380	0	1.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	101.586	0	101.586
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.380	0	1.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.380	0	1.380

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.380	0	1.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	0	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000	0	51.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.678	0	5.678
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	690	0	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	0	1.380
4 Despesas de Capital	50.510	0	50.510
4.4 INVESTIMENTOS	50.510	0	50.510
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.510	0	50.510
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0	100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0	100
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0	100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.760	0	2.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.350	0	47.350
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	600	0	600
3 Despesas Correntes	480	0	480
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480	0	480
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480	0	480
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120	0	120
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120	0	120
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120	0	120
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	0	120
4 Despesas de Capital	120	0	120
4.4 INVESTIMENTOS	120	0	120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120	0	120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	0	120
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	18.100	0	18.100
3 Despesas Correntes	16.620	0	16.620
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.620	0	16.620
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.620	0	16.620
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.860	0	13.860
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690	0	690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690	0	690
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690	0	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690	0	690
4 Despesas de Capital	1.480	0	1.480
4.4 INVESTIMENTOS	1.480	0	1.480
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.480	0	1.480
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	690	0	690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690	0	690

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	29.400	0	29.400
3 Despesas Correntes	29.400	0	29.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400	0	29.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.400	0	29.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.260	0	25.260
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.140	0	4.140
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.344	0	10.344
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.656	0	1.656
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	55.200	0	55.200
3 Despesas Correntes	55.200	0	55.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.200	0	55.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	0	55.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.280	0	8.280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.520	0	5.520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.880	0	35.880
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.520	0	5.520
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	13.800	0	13.800
3 Despesas Correntes	13.524	0	13.524
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.040	0	11.040
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.040	0	11.040
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	690	0	690
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.108	0	9.108
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138	0	138
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	690	0	690
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	138	0	138
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138	0	138
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	138	0	138
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.484	0	2.484
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.484	0	2.484
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	138	0	138
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	138	0	138
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	138	0	138
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	552	0	552
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	138	0	138
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	138	0	138
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138	0	138

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	552	0	552
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138	0	138
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138	0	138
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138	0	138
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	138	0	138
4 Despesas de Capital	276	0	276
4.4 INVESTIMENTOS	276	0	276
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276	0	276
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	138	0	138
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	0	138
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	643.910	0	643.910
3 Despesas Correntes	643.910	0	643.910
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	643.910	0	643.910
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	643.910	0	643.910
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000	0	420.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000	0	24.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000	0	18.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.910	0	61.910
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	202.962	0	202.962
3 Despesas Correntes	66.600	0	66.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.600	0	10.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.600	0	10.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	0	2.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000	0	56.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	0	56.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.200	0	1.200
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.000	0	31.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	0	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	136.362	0	136.362
4.4 INVESTIMENTOS	136.362	0	136.362
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.362	0	136.362
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000	0	42.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.362	0	93.362
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	300	0	300
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	240	0	240
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240	0	240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240	0	240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60	0	60
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60	0	60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60	0	60
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60	0	60
4 Despesas de Capital	60	0	60
4.4 INVESTIMENTOS	60	0	60
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60	0	60
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60	0	60
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	26.500	0	26.500
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.800	0	16.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	2.500	0	2.500
4.4 INVESTIMENTOS	2.500	0	2.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	0	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	4.140	0	4.140
3 Despesas Correntes	4.140	0	4.140
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.140	0	4.140
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.140	0	4.140
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.312	0	3.312

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	828	0	828
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	33.120	0	33.120
3 Despesas Correntes	33.120	0	33.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.120	0	33.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.120	0	33.120
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	0	6.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.140	0	4.140
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.320	0	19.320
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	0	2.760
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	28.000	0	28.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	23.800	0	23.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.400	0	20.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	0	20.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	0	10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500	0	9.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	0	200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400	0	3.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.400	0	3.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.300	0	2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	0	200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200	0	200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
4 Despesas de Capital	4.200	0	4.200
4.4 INVESTIMENTOS	4.200	0	4.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
2140 Apoio às Ações do Conselho Municipal de Cultura	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0

4.4 INVESTIMENTOS	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	5.592	0	5.592
3 Despesas Correntes	5.316	0	5.316
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.798	0	3.798
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.798	0	3.798
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.560	0	1.560
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.284	0	1.284
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	402	0	402
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138	0	138
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	138	0	138
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138	0	138
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	138	0	138
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.518	0	1.518
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.518	0	1.518
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	138	0	138
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	138	0	138
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138	0	138
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	138	0	138
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	138	0	138
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138	0	138
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138	0	138
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138	0	138
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138	0	138
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	138	0	138
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138	0	138
4 Despesas de Capital	276	0	276
4.4 INVESTIMENTOS	276	0	276
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276	0	276
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	138	0	138
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	0	138
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	13.050	0	13.050
3 Despesas Correntes	13.050	0	13.050
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.050	0	13.050
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.050	0	13.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.140	0	4.140
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.564	0	6.564
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.380	0	1.380
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138	0	138

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	138	0	138
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690	0	690
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	2.448	0	2.448
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.448	0	2.448
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.448	0	2.448
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.344	0	1.344
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276	0	276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276	0	276
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	276	0	276
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276	0	276
4 Despesas de Capital	552	0	552
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTOS	552	0	552
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	552	0	552
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	276	0	276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276	0	276
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	300	0	300
3 Despesas Correntes	240	0	240
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240	0	240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240	0	240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60	0	60
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60	0	60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60	0	60
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60	0	60
4 Despesas de Capital	60	0	60
4.4 INVESTIMENTOS	60	0	60
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60	0	60
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60	0	60
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	1.380	0	1.380
3 Despesas Correntes	1.380	0	1.380
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380	0	1.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.380	0	1.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.104	0	1.104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276	0	276
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	1.380	0	1.380
3 Despesas Correntes	1.380	0	1.380
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380	0	1.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.380	0	1.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	276	0	276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276	0	276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	552	0	552

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276	0	276
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	2.122.864	1.744.964	377.900
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	80.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos	61.000	61.000	0
3 Despesas Correntes	35.160	35.160	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.160	35.160	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.160	35.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.600	18.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.760	2.760	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	13.800	0
4 Despesas de Capital	25.840	25.840	0
4.4 INVESTIMENTOS	25.840	25.840	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.840	25.840	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.380	1.380	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	1.380	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380	1.380	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700	20.700	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1024 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público	15.200	15.200	0
3 Despesas Correntes	5.800	5.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800	5.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.800	5.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	9.400	9.400	0
4.4 INVESTIMENTOS	9.400	9.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.400	9.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.600	6.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	35.600	34.600	1.000
4 Despesas de Capital	35.600	34.600	1.000
4.4 INVESTIMENTOS	35.600	34.600	1.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.600	34.600	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.600	33.600	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	18.000	13.000	5.000
4 Despesas de Capital	18.000	13.000	5.000
4.4 INVESTIMENTOS	18.000	13.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	13.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	12.000	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.000	2.000
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	99.400	93.400	6.000
3 Despesas Correntes	6.900	6.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.900	6.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.900	6.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900	6.900	0
4 Despesas de Capital	92.500	86.500	6.000
4.4 INVESTIMENTOS	92.500	86.500	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.500	86.500	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900	6.900	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.600	78.600	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTOS	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1030 Construção e/ou Reforma de Praças	62.240	27.400	34.840
4 Despesas de Capital	62.240	27.400	34.840
4.4 INVESTIMENTOS	62.240	27.400	34.840
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.240	27.400	34.840
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	13.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.440	12.600	33.840
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	82.530	67.540	14.990
3 Despesas Correntes	64.660	50.670	13.990
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.660	50.670	13.990
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.660	50.670	13.990
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.750	6.900	6.850
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.890	35.490	2.400

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.260	6.900	3.360
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	1.380	1.380
4 Despesas de Capital	17.870	16.870	1.000
4.4 INVESTIMENTOS	17.870	16.870	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.870	16.870	1.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	690	690	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690	690	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690	690	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.800	13.800	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1055 Construção de Garagem Pública	25.500	24.000	1.500
4 Despesas de Capital	25.500	24.000	1.500
4.4 INVESTIMENTOS	25.500	24.000	1.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	24.000	1.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.500	24.000	1.500
1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade	17.380	9.000	8.380
4 Despesas de Capital	17.380	9.000	8.380
4.4 INVESTIMENTOS	17.380	9.000	8.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.380	9.000	8.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.380	8.000	8.380
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1072 Construção Para Destinação Final de Lixo	120.000	84.000	36.000
4 Despesas de Capital	120.000	84.000	36.000
4.4 INVESTIMENTOS	120.000	84.000	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	84.000	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	84.000	36.000
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	12.200	12.000	200
4 Despesas de Capital	12.200	12.000	200
4.4 INVESTIMENTOS	12.200	12.000	200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.200	12.000	200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.200	12.000	200
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	18.580	3.000	15.580
4 Despesas de Capital	18.580	3.000	15.580
4.4 INVESTIMENTOS	18.580	3.000	15.580
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.580	3.000	15.580
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.580	2.000	15.580
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	192.000	192.000	0
3 Despesas Correntes	192.000	192.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.000	192.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	192.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.800	13.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.600	150.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.600	27.600	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	930.834	811.844	118.990
3 Despesas Correntes	886.538	796.288	90.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.944	336.064	1.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.944	336.064	1.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.600	60.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.284	239.284	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.880	30.000	1.880
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.380	1.380	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.594	460.224	88.370
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	548.594	460.224	88.370
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.760	2.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	336.090	254.430	81.660
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	690	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.090	41.400	690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.528	152.388	4.140
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.190	690	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	6.900	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.070	690	1.380
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	276	276	0
4 Despesas de Capital	44.296	15.556	28.740
4.4 INVESTIMENTOS	44.296	15.556	28.740
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.296	15.556	28.740
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	690	690	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690	690	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276	276	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.800	6.900	26.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600	6.900	1.700
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	100	140
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	231.600	96.180	135.420
3 Despesas Correntes	173.267	89.280	83.987
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.267	89.280	83.987
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.267	89.280	83.987
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.380	12.000	1.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.760	1.380	1.380

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.327	69.000	74.327
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.800	6.900	6.900
4 Despesas de Capital	58.333	6.900	51.433
4.4 INVESTIMENTOS	58.333	6.900	51.433
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.333	6.900	51.433
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.333	6.900	51.433
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	74.400	74.400	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	56.400	56.400	0
4.4 INVESTIMENTOS	56.400	56.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.400	56.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	13.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.600	42.600	0
2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	38.400	38.400	0
3 Despesas Correntes	38.400	38.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.400	38.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.400	38.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600	12.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	376.380	304.800	71.580
1040 Aquisição de Imóveis	108.000	108.000	0
4 Despesas de Capital	108.000	108.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000	108.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000	108.000	0
1041 Construção de unidades sanitárias	58.800	55.200	3.600
4 Despesas de Capital	58.800	55.200	3.600
4.4 INVESTIMENTOS	58.800	55.200	3.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.800	55.200	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.800	55.200	3.600
1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	78.000	48.000	30.000

4 Despesas de Capital	78.000	48.000	30.000
4.4 INVESTIMENTOS	78.000	48.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	48.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000	48.000	30.000
1084 Construção de Lagoa de Captação	60.980	60.000	980
4 Despesas de Capital	60.980	60.000	980
4.4 INVESTIMENTOS	60.980	60.000	980
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.980	60.000	980
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.980	60.000	980
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	33.688	0	33.688
3 Despesas Correntes	31.618	0	31.618
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.718	0	24.718
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.718	0	24.718
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.900	0	6.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.538	0	8.538
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.760	0	3.760
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	690	0	690
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690	0	690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	0	2.760
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.380	0	1.380
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.900	0	6.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.900	0	6.900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.380	0	1.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	690	0	690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	690	0	690
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	0	690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690	0	690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690	0	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690	0	690
4 Despesas de Capital	2.070	0	2.070
4.4 INVESTIMENTOS	2.070	0	2.070
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.070	0	2.070
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	690	0	690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380	0	1.380
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.312	0	3.312
3 Despesas Correntes	2.622	0	2.622
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.622	0	2.622
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.622	0	2.622
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	690	0	690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	690	0	690

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	276	0	276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276	0	276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690	0	690
4 Despesas de Capital	690	0	690
4.4 INVESTIMENTOS	690	0	690
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	690	0	690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690	0	690
2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	33.600	33.600	0
3 Despesas Correntes	31.200	31.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.200	7.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	2.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	3.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	6.900	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.380	1.380	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	690	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	1.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.580	11.580	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690	690	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	1.380	0
4 Despesas de Capital	2.400	2.400	0
4.4 INVESTIMENTOS	2.400	2.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	209.518	194.430	15.088
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	34.018	21.000	13.018
4 Despesas de Capital	34.018	21.000	13.018
4.4 INVESTIMENTOS	34.018	21.000	13.018
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.018	21.000	13.018
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.018	21.000	9.018
1048 Aquisição de Imóveis	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	60.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	60.000	0
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	3.864	3.864	0

3 Despesas Correntes	1.698	1.698	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.698	1.698	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.698	1.698	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	180	180	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	690	690	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	414	414	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	414	0
4 Despesas de Capital	2.166	2.166	0
4.4 INVESTIMENTOS	1.566	1.566	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.566	1.566	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600	600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	966	966	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	600	600	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	600	600	0
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000	48.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000	24.000	0
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	32.136	30.066	2.070
3 Despesas Correntes	32.136	30.066	2.070
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.786	21.786	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.786	21.786	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300	3.300	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.896	10.896	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900	6.900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690	690	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.350	8.280	2.070
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.350	8.280	2.070
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.380	1.380	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.380	1.380	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	690	690	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	690	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	1.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450	1.380	2.070
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690	690	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	690	690	0
2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação	7.500	7.500	0

3 Despesas Correntes	6.500	6.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500	3.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTOS	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	568.610	529.320	39.290
1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	12.600	12.000	600
3 Despesas Correntes	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	9.000	8.400	600
4.4 INVESTIMENTOS	9.000	8.400	600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	8.400	600
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.600	6.000	600
1013 Reforma do Campo de Futebol	18.500	15.600	2.900
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
4 Despesas de Capital	8.900	6.000	2.900

4.4 INVESTIMENTOS	8.900	6.000	2.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.900	6.000	2.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.900	6.000	2.900
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	16.810	12.000	4.810
3 Despesas Correntes	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	13.210	8.400	4.810
4.4 INVESTIMENTOS	13.210	8.400	4.810
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.210	8.400	4.810
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.810	6.000	4.810
1017 Construção de Mirante	64.100	48.000	16.100
4 Despesas de Capital	64.100	48.000	16.100
4.4 INVESTIMENTOS	64.100	48.000	16.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.100	48.000	16.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.100	48.000	16.100
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	27.600	27.600	0
4 Despesas de Capital	27.600	27.600	0
4.4 INVESTIMENTOS	27.600	27.600	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	27.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.600	27.600	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTOS	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
1068 Projeto Social Esportivo	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	54.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.200	19.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.520	8.520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.760	2.760	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.760	2.760	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.760	2.760	0
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	167.400	156.660	10.740
3 Despesas Correntes	159.040	152.700	6.340
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.800	90.600	2.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.800	90.600	2.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.600	21.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.400	41.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.900	20.700	2.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.380	1.380	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.380	1.380	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	2.760	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.380	1.380	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.240	62.100	4.140
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.240	62.100	4.140
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.380	1.380	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.280	6.900	1.380
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.380	1.380	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.380	1.380	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.380	1.380	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.760	2.760	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.760	1.380	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500	33.120	1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.140	4.140	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.760	2.760	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	2.760	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.380	1.380	0
4 Despesas de Capital	8.360	3.960	4.400
4.4 INVESTIMENTOS	8.360	3.960	4.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.360	3.960	4.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.600	1.200	3.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.760	2.760	1.000
2042 Promoção de Eventos Esportivos	36.000	31.860	4.140
3 Despesas Correntes	36.000	31.860	4.140
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	31.860	4.140
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	31.860	4.140
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.820	16.680	4.140
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.760	2.760	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.760	2.760	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	1.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900	6.900	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.380	1.380	0
2098 Infraestrutura ao desportista	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.400	8.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.800	13.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.800	13.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.800	13.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400	8.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.800	13.800	0
2099 Manutenção do Setor	51.600	51.600	0
3 Despesas Correntes	51.600	51.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.600	51.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.600	51.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.070	2.070	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.700	20.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	3.450	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.620	22.620	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	1.380	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.380	1.380	0
2100 Criação de Rotas turísticas	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 Fundo Municipal de Saúde 1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	6.724.525 84.180	0 0	6.724.525 84.180
4 Despesas de Capital	84.180	0	84.180
4.4 INVESTIMENTOS	84.180	0	84.180
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.180	0	84.180
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.180	0	84.180
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.891	0	75.891
4 Despesas de Capital	75.891	0	75.891
4.4 INVESTIMENTOS	75.891	0	75.891

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.891	0	75.891
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.891	0	75.891
1034 Aquisição de Imóveis	144.000	0	144.000
4 Despesas de Capital	144.000	0	144.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	144.000	0	144.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	0	144.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	144.000	0	144.000
1035 Infraestrutura na saúde pública	152.000	0	152.000
4 Despesas de Capital	152.000	0	152.000
4.4 INVESTIMENTOS	152.000	0	152.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	0	152.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	0	90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000	0	62.000
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital	8.000	0	8.000
4.4 INVESTIMENTOS	8.000	0	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	138.720	0	138.720
4 Despesas de Capital	138.720	0	138.720
4.4 INVESTIMENTOS	138.720	0	138.720
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.720	0	138.720
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.720	0	114.720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.792.004	0	2.792.004
3 Despesas Correntes	2.762.792	0	2.762.792
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.691.145	0	1.691.145
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.691.145	0	1.691.145
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	227.200	0	227.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	904.075	0	904.075
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	443.290	0	443.290
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690	0	690
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.200	0	55.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	690	0	690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.071.647	0	1.071.647
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.071.647	0	1.071.647

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.900	0	6.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	870.887	0	870.887
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	690	0	690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.760	0	2.760
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	0	690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.320	0	19.320
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.600	0	156.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.900	0	6.900
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.380	0	1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	0	2.760
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.760	0	2.760
4 Despesas de Capital	29.212	0	29.212
4.4 INVESTIMENTOS	29.212	0	29.212
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.212	0	29.212
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690	0	690
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.882	0	3.882
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.640	0	24.640
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	169.100	0	169.100
3 Despesas Correntes	162.200	0	162.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.530	0	132.530
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.530	0	132.530
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.300	0	11.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.960	0	21.960
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.600	0	57.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.070	0	24.070
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.600	0	14.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.670	0	29.670
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.670	0	29.670
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.700	0	20.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.070	0	2.070
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.520	0	5.520
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.380	0	1.380
4 Despesas de Capital	6.900	0	6.900
4.4 INVESTIMENTOS	6.900	0	6.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.900	0	6.900
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900	0	6.900
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	1.209.780	0	1.209.780
3 Despesas Correntes	1.208.400	0	1.208.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.720	0	621.720

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	621.720	0	621.720
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.600	0	450.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.200	0	124.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.500	0	34.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.070	0	2.070
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690	0	690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.660	0	9.660
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.680	0	586.680
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	586.680	0	586.680
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.660	0	9.660
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.070	0	2.070
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566.430	0	566.430
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.070	0	2.070
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450	0	3.450
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	1.380	0	1.380
4.4 INVESTIMENTOS	1.380	0	1.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.380	0	1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380	0	1.380
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	407.200	0	407.200
3 Despesas Correntes	389.260	0	389.260
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.070	0	285.070
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.070	0	285.070
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.900	0	113.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.900	0	113.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.990	0	48.990
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.280	0	8.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.190	0	104.190
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.190	0	104.190
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.440	0	52.440
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.970	0	8.970
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.400	0	41.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
4 Despesas de Capital	17.940	0	17.940
4.4 INVESTIMENTOS	17.940	0	17.940
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.940	0	17.940
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.380	0	1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.560	0	16.560
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	196.020	0	196.020
3 Despesas Correntes	196.020	0	196.020
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.020	0	196.020

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.020	0	196.020
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	190.500	0	190.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.760	0	2.760
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760	0	2.760
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	8.400	0	8.400
3 Despesas Correntes	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTOS	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	4.800	0	4.800
3 Despesas Correntes	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	0	3.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	1.200	0	1.200
4.4 INVESTIMENTOS	1.200	0	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	415.480	0	415.480
3 Despesas Correntes	410.240	0	410.240
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.240	0	410.240
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.240	0	410.240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	253.280	0	253.280
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.400	0	41.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.400	0	41.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000	0	69.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.760	0	2.760
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	5.240	0	5.240
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTOS	5.240	0	5.240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.240	0	5.240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.240	0	5.240

2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	202.480	0	202.480
3 Despesas Correntes	201.790	0	201.790
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.236	0	184.236
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.236	0	184.236
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	153.216	0	153.216
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.660	0	9.660
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700	0	11.700
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.660	0	9.660
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.554	0	17.554
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.554	0	17.554
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.180	0	15.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	684	0	684
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.690	0	1.690
4 Despesas de Capital	690	0	690
4.4 INVESTIMENTOS	690	0	690
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	690	0	690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690	0	690
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	38.000	0	38.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.600	0	9.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	0	2.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400	0	26.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.400	0	26.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.400	0	8.400
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTOS	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	281.270	0	281.270
3 Despesas Correntes	280.070	0	280.070
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.670	0	228.670
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.670	0	228.670
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177.950	0	177.950
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.040	0	10.040
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.280	0	8.280
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.800	0	4.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.600	0	27.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.400	0	51.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.400	0	51.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	690	0	690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.010	0	25.010
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.140	0	4.140
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.140	0	4.140
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.020	0	15.020
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	1.200	0	1.200
4.4 INVESTIMENTOS	1.200	0	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	39.600	0	39.600
3 Despesas Correntes	39.600	0	39.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.600	0	39.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.600	0	39.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.400	0	14.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400	0	14.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400	0	8.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	57.600	0	57.600
3 Despesas Correntes	56.910	0	56.910
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.700	0	50.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.700	0	50.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.450	0	33.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.590	0	7.590
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.280	0	8.280
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	0	1.380
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.210	0	6.210
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.210	0	6.210
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	690	0	690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.380	0	1.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	0	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	0	1.380
4 Despesas de Capital	690	0	690
4.4 INVESTIMENTOS	690	0	690
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	690	0	690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690	0	690
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	22.710	0	22.710
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800	0	4.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.910	0	17.910
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.910	0	17.910
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	690	0	690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.810	0	9.810
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	0	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.380	0	1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690	0	690
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.380	0	1.380
4 Despesas de Capital	1.290	0	1.290
4.4 INVESTIMENTOS	1.290	0	1.290
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.290	0	1.290
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290	0	1.290
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	102.000	0	102.000
3 Despesas Correntes	102.000	0	102.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	0	102.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	0	12.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	13.800	0	13.800
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.800	0	13.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.200	0	76.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.200	0	76.200
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	72.000	0	72.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	0	72.000
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	72.000	0	72.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES	72.000	0	72.000
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	51.000	0	51.000
3 Despesas Correntes	51.000	0	51.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000	
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	51.000	0	51.000	
3 Despesas Correntes	51.000	0	51.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social	1.621.311	1.282.130	339.181	
1046 Aquisição de Imóveis	25.800	22.800	3.000	
4 Despesas de Capital	25.800	22.800	3.000	
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.800	22.800	3.000	
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.800	22.800	3.000	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.800	22.800	3.000	
1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	4.000	4.000	0	
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0	
4.4 INVESTIMENTOS	4.000	4.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0	
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	27.100	21.000	6.100	
4 Despesas de Capital	27.100	21.000	6.100	
4.4 INVESTIMENTOS	27.100	21.000	6.100	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.100	21.000	6.100	

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.100	21.000	6.100
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	13.200	5.400	7.800
4 Despesas de Capital	13.200	5.400	7.800
4.4 INVESTIMENTOS	13.200	5.400	7.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	5.400	7.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200	5.400	7.800
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	37.548	24.000	13.548
4 Despesas de Capital	37.548	24.000	13.548
4.4 INVESTIMENTOS	37.548	24.000	13.548
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.548	24.000	13.548
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.548	24.000	13.548
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	72.000	72.000	0
4 Despesas de Capital	72.000	72.000	0
4.4 INVESTIMENTOS	72.000	72.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000	72.000	0
2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	33.600	28.140	5.460
3 Despesas Correntes	31.840	26.760	5.080
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.380	12.960	2.420
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.380	12.960	2.420
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.820	3.300	520
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.280	4.140	1.140
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.520	4.140	380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.760	1.380	380
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.460	13.800	2.660
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.460	13.800	2.660
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.280	4.140	1.140
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.380	1.380	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.760	1.380	380
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.380	1.380	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380	0	380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.760	1.380	380
JURÍDICA			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.380	1.380	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.760	1.380	380
4 Despesas de Capital	1.760	1.380	380
4.4 INVESTIMENTOS	1.760	1.380	380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.760	1.380	380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.760	1.380	380
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	50.780	45.600	5.180

3 Despesas Correntes	43.200	38.700	4.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	38.700	4.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	38.700	4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	11.100	900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.800	6.900	900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.800	6.900	900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800	6.900	900
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.800	6.900	900
4 Despesas de Capital	7.580	6.900	680
4.4 INVESTIMENTOS	7.580	6.900	680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.580	6.900	680
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.580	6.900	680
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	53.500	43.110	10.390
3 Despesas Correntes	51.740	41.730	10.010
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.920	21.720	3.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.920	21.720	3.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.900	2.400	500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800	6.900	900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.940	11.040	900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.280	1.380	900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.820	20.010	6.810
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.820	20.010	6.810
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.800	6.900	900
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.760	1.380	380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.280	1.380	900
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	760	0	760
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.210	3.450	760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.660	2.760	900
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.140	1.380	760
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.070	1.380	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.140	1.380	760
4 Despesas de Capital	1.760	1.380	380
4.4 INVESTIMENTOS	1.760	1.380	380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.760	1.380	380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.760	1.380	380
2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15	34.800	15.540	19.260
3 Despesas Correntes	32.730	14.850	17.880
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.240	7.950	10.290
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.240	7.950	10.290
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.820	1.740	4.080

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.520	2.760	2.760
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.520	2.760	2.760
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	690	690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.490	6.900	7.590
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.490	6.900	7.590
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.760	1.380	1.380
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.380	690	690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.380	690	690
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.380	690	690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380	690	690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380	690	690
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.070	690	1.380
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.380	690	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	690	690
4 Despesas de Capital	2.070	690	1.380
4.4 INVESTIMENTOS	2.070	690	1.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.070	690	1.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	690	0	690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380	690	690
2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento	73.000	73.000	0
3 Despesas Correntes	68.550	68.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.550	68.550	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.280	8.280	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.280	8.280	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.270	60.270	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.280	8.280	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.280	8.280	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.280	8.280	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.070	2.070	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.180	18.180	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.280	8.280	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.140	4.140	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	1.380	0
4 Despesas de Capital	4.450	4.450	0
4.4 INVESTIMENTOS	4.450	4.450	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.450	4.450	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.450	3.450	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	26.200	14.820	11.380

3 Despesas Correntes	26.200	14.820	11.380
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.200	14.820	11.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.200	14.820	11.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.560	8.280	5.280
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.020	1.200	1.820
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.420	4.140	4.280
2073 Promoção de Eventos Sociais	20.620	16.140	4.480
3 Despesas Correntes	18.860	14.760	4.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.860	14.760	4.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.860	14.760	4.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.760	1.380	380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.400	5.700	700
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.380	1.380	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.660	4.920	740
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	760	0	760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	760	0	760
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.140	1.380	760
4 Despesas de Capital	1.760	1.380	380
4.4 INVESTIMENTOS	1.760	1.380	380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.760	1.380	380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.760	1.380	380
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	22.493	11.400	11.093
3 Despesas Correntes	22.493	11.400	11.093
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.493	11.400	11.093
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.493	11.400	11.093
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	3.450	3.450
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900	3.450	3.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500	2.250	2.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.193	2.250	1.943
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	33.240	33.240	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.240	33.240	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.240	33.240	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	6.900	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.760	2.760	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.140	4.140	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.760	2.760	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900	6.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.880	2.880	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.900	6.900	0
4 Despesas de Capital	2.760	2.760	0
4.4 INVESTIMENTOS	2.760	2.760	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.760	2.760	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.760	2.760	0
2076 Índice de Gestão Descentralizada- IGD/SUAS	36.000	16.680	19.320
3 Despesas Correntes	31.200	14.280	16.920
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.200	14.280	16.920
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.200	14.280	16.920
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.520	2.760	2.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.280	4.140	4.140
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.120	1.560	1.560
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.120	1.560	1.560
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.640	1.500	4.140
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.520	2.760	2.760
4 Despesas de Capital	4.800	2.400	2.400
4.4 INVESTIMENTOS	4.800	2.400	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	2.400	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	2.400	2.400
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	258.240	252.360	5.880
3 Despesas Correntes	250.140	244.260	5.880
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.380	127.260	3.120
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.380	127.260	3.120
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.380	36.000	380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.760	79.020	1.740
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200	1.200	1.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.380	1.380	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.380	1.380	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	6.900	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.380	1.380	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.760	117.000	2.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.760	117.000	2.760
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.380	1.380	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.380	24.000	1.380
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.180	13.800	1.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900	6.900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.380	1.380	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.380	1.380	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900	6.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.980	10.980	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900	6.900	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	8.100	8.100	0
4.4 INVESTIMENTOS	8.100	8.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.100	8.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900	6.900	0
2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	129.000	108.000	21.000
3 Despesas Correntes	126.634	106.110	20.524
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.070	100.590	16.480
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.070	100.590	16.480
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.300	27.600	10.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.200	59.700	4.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500	12.600	900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070	690	380
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.564	5.520	4.044
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.564	5.520	4.044
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.070	690	380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.070	690	380
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.244	690	554
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070	690	380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.590	690	900
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.070	690	380
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.070	690	380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	690	690
4 Despesas de Capital	2.366	1.890	476
4.4 INVESTIMENTOS	2.366	1.890	476
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.366	1.890	476
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400	1.200	200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	966	690	276
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	60.000	29.700	30.300
3 Despesas Correntes	60.000	29.700	30.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	29.700	30.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	29.700	30.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.400	5.700	5.700
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.400	5.700	5.700
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.400	5.700	5.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	5.700	6.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	6.900	6.900

2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	35.600	14.460	21.140
3 Despesas Correntes	35.600	14.460	21.140
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.600	14.460	21.140
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.600	14.460	21.140
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.960	5.520	6.440
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	160	0	160
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.640	8.940	8.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.920	0	2.920
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.760	0	2.760
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	160	0	160
2082 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família CAD-ÚNICO-IGD/PBF	52.800	26.790	26.010
3 Despesas Correntes	50.040	25.410	24.630
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.650	14.370	14.280
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.650	14.370	14.280
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.820	5.610	6.210
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	6.000	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.760	1.380	1.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.070	1.380	690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.390	11.040	10.350
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.390	11.040	10.350
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.380	690	690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.760	1.380	1.380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.380	690	690
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.760	1.380	1.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.140	2.760	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140	1.380	2.760
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.760	1.380	1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.070	1.380	690
4 Despesas de Capital	2.760	1.380	1.380
4.4 INVESTIMENTOS	2.760	1.380	1.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.760	1.380	1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.760	1.380	1.380
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	38.400	35.640	2.760
3 Despesas Correntes	38.400	35.640	2.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.400	35.640	2.760
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	9.660	6.900	2.760
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	9.660	6.900	2.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.740	28.740	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.900	3.900	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900	6.900	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900	6.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900	6.900	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.140	4.140	0
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	24.000	15.720	8.280
3 Despesas Correntes	24.000	15.720	8.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	15.720	8.280
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.040	5.520	5.520
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.520	2.760	2.760
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.520	2.760	2.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.960	10.200	2.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.520	2.760	2.760
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.640	2.640	0
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	108.000	108.000	0
3 Despesas Correntes	108.000	108.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	108.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.800	13.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13.800	13.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.200	94.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.800	13.800	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.800	13.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.800	13.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.800	13.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	13.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.800	13.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.400	11.400	0
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	86.400	72.600	13.800
3 Despesas Correntes	79.500	65.700	13.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.500	65.700	13.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	27.600	13.800	13.800
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	27.600	13.800	13.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.900	51.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.800	13.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.800	13.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	13.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.900	6.900	0
4 Despesas de Capital	6.900	6.900	0
4.4 INVESTIMENTOS	6.900	6.900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.900	6.900	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900	6.900	0
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	17.800	8.280	9.520
3 Despesas Correntes	17.500	8.280	9.220
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500	8.280	9.220
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.420	4.140	4.280
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.420	4.140	4.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.080	4.140	4.940
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.420	4.140	4.280
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140	0	140
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380	0	380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	0	140
4 Despesas de Capital	300	0	300
4.4 INVESTIMENTOS	300	0	300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300	0	300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	0	300
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	23.400	4.140	19.260
3 Despesas Correntes	23.260	4.140	19.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.260	4.140	19.120
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.260	4.140	19.120
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.140	0	4.140

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.280	4.140	1.140	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.140	0	4.140	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.140	0	1.140	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.280	0	4.280	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.280	0	4.280	
4 Despesas de Capital	140	0	140	
4.4 INVESTIMENTOS	140	0	140	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140	0	140	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140	0	140	
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	41.400	28.980	12.420	
3 Despesas Correntes	41.400	28.980	12.420	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.400	28.980	12.420	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.280	4.140	4.140	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.280	4.140	4.140	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.120	24.840	8.280	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	6.900	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.660	5.520	4.140	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.140	4.140	0	

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140	4.140	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.280	4.140	4.140
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	82.800	53.820	28.980
3 Despesas Correntes	80.040	52.440	27.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.220	19.320	6.900
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.220	19.320	6.900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.940	13.800	4.140
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.520	2.760	2.760
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.380	1.380	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380	1.380	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.820	33.120	20.700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.820	33.120	20.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.800	6.900	6.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.520	5.520	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.800	6.900	6.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	6.900	6.900
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.380	1.380	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.520	5.520	0
4 Despesas de Capital	2.760	1.380	1.380
4.4 INVESTIMENTOS	2.760	1.380	1.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.760	1.380	1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.760	1.380	1.380
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	26.400	23.640	2.760
3 Despesas Correntes	26.400	23.640	2.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400	23.640	2.760
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.520	2.760	2.760
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.520	2.760	2.760
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.880	20.880	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	6.900	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.140	4.140	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.140	4.140	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140	4.140	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.560	1.560	0
2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa "Criança Feliz"	70.430	50.370	20.060
3 Despesas Correntes	66.150	46.230	19.920
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.720	23.460	14.260
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.720	23.460	14.260
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.560	8.280	8.280
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600	6.900	5.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.280	4.140	140
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.280	4.140	140

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.430	22.770	5.660
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.430	22.770	5.660
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.170	2.070	100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.420	8.280	4.140
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.280	4.140	140
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.280	4.140	140
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.280	4.140	1.140
4 Despesas de Capital	4.280	4.140	140
4.4 INVESTIMENTOS	4.280	4.140	140
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.280	4.140	140
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.280	4.140	140
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 Secretaria Municipal de Planejamento	85.760	82.800	2.960
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.416	4.416	0
4 Despesas de Capital	4.416	4.416	0
4.4 INVESTIMENTOS	4.416	4.416	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.416	4.416	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.416	4.416	0
2093 Manutenção da Secretaria	81.344	78.384	2.960
3 Despesas Correntes	80.104	78.264	1.840
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.166	77.166	1.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.166	77.166	1.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.726	75.726	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600	600	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	120	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120	120	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120	120	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120	120	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120	120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.818	978	840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.818	978	840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	120	120	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	360	120	240
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120	120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360	120	240
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378	138	240
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120	120	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	120	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	120	120
4 Despesas de Capital	1.240	120	1.120
4.4 INVESTIMENTOS	1.240	120	1.120

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.240	120	1.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.240	120	1.120
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social	92.280	82.920	9.360
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	2.880	2.880	0
3 Despesas Correntes	2.880	2.880	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.880	2.880	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880	2.880	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480	480	0
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	89.400	80.040	9.360
3 Despesas Correntes	84.040	77.280	6.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.540	44.940	1.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.540	44.940	1.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	2.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.580	41.580	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200	600	1.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	120	120	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	120	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120	120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500	32.340	5.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	32.340	5.160
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	690	690	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	600	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690	690	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.760	1.380	1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.020	23.640	1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.760	2.760	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.380	1.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	5.360	2.760	2.600
4.4 INVESTIMENTOS	5.360	2.760	2.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.360	2.760	2.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.360	2.760	1.600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.099 Reserva de Contingencia	138.000	138.000	0
0007 Reserva de Contingência	138.000	138.000	0
9 Reserva de Contigência	138.000	138.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000	138.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000	138.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	138.000	138.000	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total: 31.000.000		10.057.606	20.942.394

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.458.000
01.001 - Câmara Municipal			1.458.000
	01 - LEGISLATIVA		1.458.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.458.000
	0001 - Processo Legislativo		55.800
	1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	Fiscal	55.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		55.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.800
	1001 - Poder Legislativo		1.402.200
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	1.402.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.402.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.402.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		861.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		321.560
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			814.084
02.002 - Gabinete do Prefeito			814.084
	02 - JUDICIARIA		114.930
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		114.930
	0011 - Procuradoria		114.930
	1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.830
	Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Procuradoria Municipal, a serviço da defesa do ente público		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.830
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.830
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.830
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal	110.100
	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		110.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.900
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.460
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		581.654
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		445.354
	0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete		445.354
	1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.000
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração e manter as atividades do órgão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	439.354
	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		424.434

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		424.434
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		29.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.714
MUNICIPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.560
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.740
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.210
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.410
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.410
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	124 - CONTROLE INTERNO		136.300
	0012 - Controladoria		136.300
	1087 Infraestrutura à Controladoria	Fiscal	4.200
	Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Controladoria Municipal, a serviço do controle de receitas, despesas e ações do serviço público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.200

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Fiscal	132.100
	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		132.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.680
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.900
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.240
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		117.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		117.500
	0141 - Atenção a Criança		117.500
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000
	Propiciar a Infraestrutura necessária ao Conselho Tutelar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	116.500
	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		116.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600	
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		600	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.936.058
02.003 - Secretaria Municipal de Administração			1.936.058
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.490.631
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.490.631
	0014 - Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração		1.490.631
	1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	24.000
	Possibilitar a aquisição de veículos, equipamentos, inclusive de informática e material permanente para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	842.231
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípua do Poder Público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		804.873
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		804.873
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		98.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.200		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.573		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600		
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	93.600		
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600		
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200		
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200		
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100		
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000		
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.230		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.230		
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.860		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.970		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.372
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		828
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		828

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		828
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		828
	2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	57.600
	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		57.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	2088 Contribuição Para Formação do PASEP	Fiscal	169.000
	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.040
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		131.040
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		125.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		960
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		960
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		960
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		24.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		24.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000
	2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	Fiscal	352.600
	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		288.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		288.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		168.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei		60.000

	9.478/1997		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		4.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.600
	2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	Fiscal	45.200
	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		45.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		10.000
	181 - POLICIAMENTO		10.000
	0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas		10.000
	2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	Fiscal	10.000
	Proporcionar segurança à população do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		435.427
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		435.427
	0302 - Operações Especiais: Encargos Gerais do Município		435.427
	1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	Fiscal	216.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		216.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		216.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		156.000
	1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	Fiscal	51.427
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's,		

	manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.427
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		51.427
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		51.427
	1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	Fiscal	36.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		36.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		13.800
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		22.200
	1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN	Fiscal	60.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.800
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		55.200
	1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	Fiscal	12.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		9.600
	1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	Fiscal	60.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.800
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		55.200
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			418.278
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			418.278
	04 - ADMINISTRAÇÃO		418.278
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		418.278
	0015 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças		418.278
	1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.700
	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.800

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	Fiscal	324.578
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		313.478
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		313.478
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		213.678
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	Fiscal	72.000
	Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		72.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.003.740
02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			1.003.740
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		192.600
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		11.000
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		11.000
	2012 Contribuição à Consórcios Públicos	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		181.600
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		181.600
	1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal	123.500
	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades, ou da edificação e manutenção de reservatórios elevados na Comunidade, culminando com as novas ligações domiciliares.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		101.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.320
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		900
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		900
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	Fiscal	58.100
Com criação desse programa iremos melhorar a qualidade do abastecimento de água nas Comunidades Rurais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		38.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.760
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	20 - AGRICULTURA	811.140
	544 - RECURSOS HÍDRICOS	18.200
	0140 - Organização Agrária	18.200
	1004 Construção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Açudes e Barreiros	Fiscal
	Com essa ação garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas Comunidades rurais para consumo dos animais e plantio.	18.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.600	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.600	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200	
605 - ABASTECIMENTO		30.500	
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		30.500	
1006 Infraestrutura ao avicultor	Fiscal	30.500	
Com esse Programa, iremos propiciar o desenvolvimento de nova cultura comercial no nosso município, gerando emprego e renda.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		690.040	
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		579.740	
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fiscal	579.740	
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		560.840
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		560.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.880
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		146.160

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		15.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.600
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		300
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		60.000
1067 Infraestrutura a agricultura	Fiscal	60.000
Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
Unidade Orçamentária		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
0206 - Desenvolvimento do Setor Agrário		50.300
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	14.300
Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.800
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	Fiscal	36.000
incentivo a Produção Agrícola e Seguro Safra, garantido recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		36.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.800
692 - COMERCIALIZAÇÃO		72.400
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		72.400
1003 Infraestrutura ao pequeno comércio local	Fiscal	12.400
Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.300
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.700
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.700
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.400
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
1069 Infraestrutura na feira livre	Fiscal	60.000
A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			13.430.592
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			13.430.592
	12 - EDUCAÇÃO		13.026.892
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		145.900
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		145.900
	1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fiscal Secretaria		16.900
	Equipara a estrutura funcional da Secretaria, viabilizando o bom funcionamento da Unidade		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	122.000
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		116.280
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		116.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.680
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		3.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	7.000
	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.260
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.832.585
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		7.832.585
	1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	Fiscal	275.906
	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Ensino Fundamental, a reforma de outras como a Escola Municipal Amélio de Azevedo, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		208.000

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		208.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		8.400
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		728
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		728
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		728
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		57.270
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		57.270
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.270
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		208
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208
	1009 Aquisição de Imóveis	Fiscal	120.000
	Para ampliar a Infraestrutura do Ensino Fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		120.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000
	1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fiscal Fundamental		284.330
	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		230.500

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		230.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		7.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.204
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.204
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.204
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		4.366
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.366
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.366
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.860
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.860
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.860
	1012 Modernização de Salas de Informática	Fiscal	180.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		137.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	157.480
	Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas Comunidades e coma reforma das áreas de esportes já existentes, iremos permitir e reforçar que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		126.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		126.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		126.000

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		980
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		980
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		980
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		18.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fiscal Fundamental		270.300
Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		227.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		227.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		227.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		27.600
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	27.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	13.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.800
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
	1092 Construção de Biblioteca	Fiscal
	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do Ensino Fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual	180.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	180.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	Fiscal	911.036
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Fundamental.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		899.690
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		899.690
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		690
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		690
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		690
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		336.290
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		321.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		221.380
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.200
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.740
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		960
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.740
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.146
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.146
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		346
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		260
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		180
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		260
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	Fiscal	2.262.080
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.242.800
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.242.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.990.260
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		207.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.299
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.299
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		299
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.631
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.631
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.658
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.040
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.933
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.350
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental Fiscal	900
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com excessão de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	70.900

15500000 - Transferência do Salário-Educação		70.900
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		70.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.684
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.216
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	Fiscal	720
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		720
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	2.630.202
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.362.548
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.362.548
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		298.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		662.248
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		403.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		700
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.800
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		690
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.380
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.900
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		6.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		498.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.900
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.900
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.340
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		41.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.700
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.900
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.656
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.656
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		276
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		52.610
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		52.610
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.010
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.244
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.244
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.104
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		206.402
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		206.402
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.691
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.435
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		742
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		742
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	Fiscal	155.242
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		112.470
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		112.470
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.630
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.710
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.630

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		42.772	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		42.772
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.330
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.560
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.732
	2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	Fiscal	257.089
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		227.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		227.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		207.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.089
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.089
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		689
	2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Fiscal Familiar - Fundamental		48.300
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.190
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		35.190
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		13.110
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.070
	2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	Fiscal	29.000
	O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, assegurando a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em cinco eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	362 - ENSINO MÉDIO		57.240
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		57.240
	2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	Fiscal	41.400

	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		41.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		41.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
	2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	Fiscal	15.840
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.040
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		33.120
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		33.120
	2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Fiscal Técnico		33.120
	Apoiar o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do Ensino Médio Técnico e Universitário.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		33.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.624.693
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		69.700
	1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	Fiscal	41.700
	Assegurar a manutenção do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.200

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.200	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200	
15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.200	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.600	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.600	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		200	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
	2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	Fiscal	28.000
	O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, assegurando a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em cinco eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0141 - Atenção a Criança		3.554.993
	1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	Fiscal	142.600
	Ampliar e melhorar a infraestrutura do Ensino Infantil, oferecendo mais vagas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		121.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		121.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.400
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		400
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.400
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.400
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
15753110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
15753120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	Fiscal	287.470
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		229.246
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		229.246
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		690
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		690
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		690
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		92.652

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	690		
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	690		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.380		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.174		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.380		
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	690		
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690		
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	690		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	690		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690		
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.350		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.350		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.380		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	360		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.380		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.424		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.424		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	380		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	536		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.518
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.450
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		690
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
	2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	Fiscal	672.152

	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		548.836
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		548.836
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		421.876
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.677
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.677
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		376
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		925
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		376
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		120.739
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		120.739
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.587
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.839
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.587
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.726
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180
	2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	Fiscal	104.700
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		70.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		34.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		34.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760

2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola		Fiscal	457.006
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			453.694
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			453.694
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			27.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			251.414
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			99.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			276
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			276
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			276
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			276
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			276
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			276
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO			276
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			66.900
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			276
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			276
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			276
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			276
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			276
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			276
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			276
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			276
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			276
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			276
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			276
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.380
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			552
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			552
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			276
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			1.104
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		276

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		276
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		828
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		828
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		276
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		828
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		828
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		276
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	Fiscal	607.930
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		606.274
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		606.274
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		207.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		138
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		138
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		138
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		138
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		138
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		138
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.138
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		138
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		138
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		138
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		138
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		138
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		138
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		138
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	414
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	414
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	552
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	552
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	414
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	414
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	276
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	276
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138
	2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Fiscal Creche	600
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120
	2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche Fiscal	15.700
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	15.700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	690

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	Fiscal	29.400
	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.420
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.420
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		16.980
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.980
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Fiscal Familiar - Creche		12.000
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.380
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.620
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.620
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.930
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	Fiscal	681.330
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		528.094
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		528.094
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.256
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		427.355
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.923
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.800
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.773
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.773
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.797
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.800

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.176
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	119.013
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	119.013
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.587
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.839
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.587
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.450
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.450
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	690

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.070
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		690
	2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	Fiscal	428.805
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		376.962
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		376.962
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.621
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.701
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		690
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		690
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.380
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.140
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.760
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.728

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.728
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		758
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		47.065
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		47.065
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		449
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.036
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.520
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.050
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690
	2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	Fiscal 600
	O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola	
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120
	2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	Fiscal 18.100
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	18.100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.860

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	Fiscal	29.400
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil pré - escola, com a evolução da clientela assistida		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.420
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.420
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.660
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		16.980
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.980
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	Fiscal	12.000
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.380
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.620
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.620
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.380
	2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	Fiscal
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.	55.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	34.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.840

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.290.352
0113 - Escola de Qualidade para Todos		1.290.352
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	396.100
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		387.130
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		387.130
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		198.276
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		138
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		690
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		690
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		690
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.690
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		690
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	690
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	690
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	690
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.070
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	690
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.760
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		2.070
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		2.070
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.070
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	Fiscal	16.440
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.040
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.040
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.280
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.400
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.040
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	Fiscal	643.910
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	Valor	
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	643.910
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	643.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.910
	2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	Fiscal
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino de Jovens e Adultos.	202.962
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	198.962
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	198.962
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.200
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92.362
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	Fiscal	300
	O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		300
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60
	2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	Fiscal	26.500
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		26.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.800

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	Fiscal	4.140	
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		690	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		552	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.450	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.450	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.760	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		38.502	
0113 - Escola de Qualidade para Todos		38.502	
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	Fiscal	13.800	
Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.972	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.972	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		690	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.108	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		690	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		138	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		138	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		138	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		138
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		138
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		138
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		138
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		138
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		138
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		138
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		138
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		276
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		276
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		138
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		138
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		138
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		138
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		276
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		276
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	Fiscal	5.592
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Especial		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		5.592
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.592
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.560
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.284
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		402
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		138
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		138
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		138
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		138
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		138
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		138
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		138
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		138
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		138
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	138
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	Fiscal	13.050
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.050
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.140
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.564
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.380
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		138
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		138
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	Fiscal	3.000
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
15500000 - Transferência do Salário-Educação		3.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.344
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		276
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		276
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		276
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		276
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	Fiscal	300
O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		300
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	Fiscal	1.380
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		552
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		552
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		414
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		828
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		828
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	Fiscal	1.380
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		552
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		552
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		828
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		828
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		414
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		4.500
0113 - Escola de Qualidade para Todos		4.500
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	Fiscal	4.500
A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
13 - CULTURA		403.700
392 - DIFUSÃO CULTURAL		403.700
0107 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		403.700
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Audiovisual	Fiscal	21.000
LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III – Audiovisual		
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		21.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	Fiscal	21.000
	LC nº 195/2022 – Art. 8º, – Demais Setores Culturais		
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		21.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Fiscal	5.100
	Lei nº 14.399/2022		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		5.100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	Fiscal	69.100
	Com a instalação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		69.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.020
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2038 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	41.400
	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		41.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		19.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.140
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760

2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura		Fiscal	242.100
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		233.820
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		233.820
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.460
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		27.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.380
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.380
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.140
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.140
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380

	2140 Apoio às Ações do Conselho Municipal de Cultura	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.122.864
02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			2.122.864
	15 - URBANISMO		1.747.784
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.226.384
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		1.226.384
	1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	80.000
	Com a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	1024 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público	Fiscal	15.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	18.000
	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas comunidades de Jurumenha e Vila Tota Azevedo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	Fiscal	8.000
	A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1030 Construção e/ou Reforma de Praças	Fiscal	62.240
	Construir novas praças, como na Comunidade da Vila Tota Azevedo e reformar outras já existentes, como a do Centro da cidade, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		27.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.600

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.640	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.640	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.640	
17990000 - Outras Vinculações Legais		27.600	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		27.600	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.600	
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	Fiscal	82.530	
Melhorar a Infraestrutura das Estradas, oferecendo melhores condições de tráfego.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.540	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		67.540	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.490	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.800	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.960	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.960	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.340	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.340	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.140	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.690	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.470
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		840
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade	Fiscal	17.380
	Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada em avenidas principais iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.		

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.100
18990000 - Outros Recursos Vinculados		2.280
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.280
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.280
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	Fiscal	12.200
Com a destinação de recursos para Implantação de acessibilidade em prédios públicos, garantimos o acesso justo à todas as pessoas da comunidade		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Fiscal	930.834
Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		811.844
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		811.844
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		239.284
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.760
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	254.430
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.400

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.388
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	690
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	276
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	690
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.140
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.140
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.260
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.260
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.140
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.140
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	85.250
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	85.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	78.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
452 - SERVIÇOS URBANOS	521.400
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	521.400
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal 35.600
Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.600

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		34.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	Fiscal	99.400
	Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		93.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	1072 Construção Para Destinação Final de Lixo	Fiscal	120.000
	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		24.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	Fiscal	192.000
	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		192.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		192.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.600
	2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	74.400
	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		74.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.800
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.600
	25 - ENERGIA		250.180
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		250.180
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		250.180
	1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	Fiscal	18.580
	Ampliar e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica e ampliá-las às comunidades rurais não eletrificadas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		15.580
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.580
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.580
	2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	Fiscal	231.600
	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.180
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		96.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		135.420
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		135.420
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.327
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.433
	26 - TRANSPORTE		124.900
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		61.000
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		61.000
	1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	61.000
	Com a destinação de recursos para conservação e melhorias dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua		

	permanência servindo à comunidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		63.900
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		63.900
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1055 Construção de Garagem Pública	Fiscal	25.500
	Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	Fiscal	38.400
	Com essa ação, iremos garantir o bom funcionamento do Setor de Transporte, permitindo avanços no serviços de manutenção da frota pública municipal, bem como dos acessos às vias logradouros públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		38.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			376.380
02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico			376.380

10 - SAÚDE		37.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		37.000
0010 - Saúde		33.688
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Seguridade Social	33.688
Assegurar a manutenção do setor, inclusive com o pagamento de salários de serviços		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.688
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.688
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.538
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.760
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		690
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		690
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		3.312
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	3.312
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.312
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.312
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		276
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		276
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
17 - SANEAMENTO		339.380
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		339.380
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas		339.380
1040 Aquisição de Imóveis	Seguridade	108.000

		Social	
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		108.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		108.000
	1041 Construção de unidades sanitárias	Seguridade Social	58.800
	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		55.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	78.000
	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do Município com nos Distritos, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		9.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.600
	1084 Construção de Lagoa de Captação	Seguridade Social	60.980
	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		980
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		980
	2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	33.600
	Assegurar a manutenção do setor		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		33.600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.380
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.580
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			209.518
02.009- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação			209.518
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.364
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.500
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		7.500
	2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social, Trabalho e Habitação	Seguridade Social	7.500
	Assegurar o funcionamento da Secretaria. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.864	
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		3.864	
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	Seguridade Social	3.864	
Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.864	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.864	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		180	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		414	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		414	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		966	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		600	
16 - HABITAÇÃO		198.154	
482 - HABITAÇÃO URBANA		198.154	
0119 - Moradia Digna		198.154	
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	34.018	
Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000	
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		518

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		518
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		518
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1048 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	60.000
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de Unidade de Assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	Seguridade Social	72.000
	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		72.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000
	2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	Seguridade Social	32.136
	Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.066
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.066
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.896
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.900
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		690
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		690
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.380
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		690
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			568.610
02.013- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			568.610
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		184.110
	695 - TURISMO		184.110
	0135 - Turismo		184.110
	1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	Fiscal	16.810
	Com a construção e melhorias desse espaço, iremos atrair o público do ecoturismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		4.310
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.310
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.310
	1017 Construção de Mirante	Fiscal	64.100
	Com a construção do mirante, atrairão a atenção do turismo religioso e econômico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	27.600
	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		27.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.600

	2099 Manutenção do Setor	Fiscal	51.600
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		51.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.620
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.380
	2100 Criação de Rotas turísticas	Fiscal	24.000
	Com a implantação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração de renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	27 - DESPORTO E LAZER		384.500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		384.500
	0112 - Esporte e Lazer		384.500
	1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	12.600
	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, como a da Comunidade de Caiçara, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	1013 Reforma do Campo de Futebol	Fiscal	18.500
	Com a reforma do campo situado na Comunidade de Jurumenha e outras localidades, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	24.000
	Equipar unidades de esporte. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1068 Projeto Social Esportivo	Fiscal	54.000
	Desenvolvimento do futuro de crianças e jovens. Desenvolvimento Social através do Futebol, Vôlei, Handebol, Basquete e outros meios esportivos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		54.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.760
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.760
	2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Fiscal	167.400
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156.660
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		156.660
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.700
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.380	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.380	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.760	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.120	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.140	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.760	
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.380	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.380	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.760	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.200	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200	
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.200	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.340	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.340	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2042 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	36.000
	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.860
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		31.860
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.680
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.760
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.760
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.380

	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.380
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.760
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.760
	2098 Infraestrutura ao desportista	Fiscal	72.000
	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.800
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			6.724.525
02.014- Fundo Municipal de Saúde			6.724.525
	10 - SAÚDE		6.724.525
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.660.964
	0010 - Saúde		51.000
	2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	Seguridade Social	51.000
	Complementação do Piso Salarial com o objetivo de equiparar o valor recebido pelo servidor, ao piso nacional salarial instituído pela Lei Federal Nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, obedecendo ao limite repassado pela União, no cumprimento dessa Legislação Federal.		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		51.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		51.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		5.609.964
	1035 Infraestrutura na saúde pública	Seguridade Social	152.000
	Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		32.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		56.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		56.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		18.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		18.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	Seguridade Social	8.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	Seguridade Social
	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades, e a reforma de outras já existentes, como na Comunidades e na sede, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	78.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	78.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000

16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		18.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.720
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.720
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.720
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.792.004
Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.602.624
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.602.624
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		227.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		904.075
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		442.290
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	690
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	690
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	738.115
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	690
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.760
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.900
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.760
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.380
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.174
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.400

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.400	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		14.400	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.400	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.400	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.080	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.080	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.080	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		208
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		126.692
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		126.692
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		106.292
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.420
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.380
	16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		600

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	169.100
	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		119.370
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		119.370
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		22.690
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.760
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		690
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.870
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.870
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.460
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.760
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		690
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		960
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		960
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		960
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	Seguridade Social	1.209.780
Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		101.670
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		101.670
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.106.040
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.106.040
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		423.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.900
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		565.740
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		690
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	690
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.380
	2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	Seguridade Social 407.200

	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		149.730
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		149.730
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.850
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.590
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		242.290
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		242.290
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		107.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.760
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.180
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.180
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.800
	2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	Fiscal	8.400
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.600
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	Seguridade Social	4.800

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.800
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	Seguridade Social	415.480
Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		365.340
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		365.340
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.760
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.240
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.240
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		4.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		42.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		42.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	Fiscal	202.480
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.740
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.740

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.900	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.760	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.900	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.760	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.420	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.050	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		170.050	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		146.316	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.900	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.800	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.760	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		684	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.690	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		690	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690	
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social	102.000	
Assegurar a contratação junto ao COPIRN e outras entidades, para executar os serviços de saúde pública, atendendo nossa comunidade a contento			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.300	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		75.300	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000	
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.900	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.400	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.700	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.700	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000	
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.900	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.800	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		746.341	
0010 - Saúde		123.000	
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	Seguridade Social	72.000	
Celebração de Parceria administrativa, quando serão efetuados repasses financeiros visando atender o Termo de Cooperação Técnica para complementação à Escala de Plantão do Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		72.000	
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		72.000	
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	Seguridade Social	
	Complementação do Piso Salarial com o objetivo de equiparar o valor recebido pelo servidor, ao piso nacional salarial instituído pela Lei	51.000	

Federal Nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, obedecendo ao limite repassado pela União, no cumprimento dessa Legislação Federal.			
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento pisos salariais para profissionais da enfermagem.		dos	51.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			51.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			25.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde			623.341
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias		Seguridade Social	84.180
Com a aquisição desses equipamentos, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população nas UBS			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			12.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.560
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			1.560
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.560
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			26.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			26.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			25.620
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			25.620
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.620
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde			6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Seguridade Social	75.891
Aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde			
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.900

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		51.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		51.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.600
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.691
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.691
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.691
	1034 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	144.000
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		144.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		144.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		144.000
	2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	Seguridade Social	38.000
	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		33.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	Seguridade Social	281.270
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC		
Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.740
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		31.740
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.140
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		186.630
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		186.630
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		138.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.140
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.140
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.140
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.140
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		57.140
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		57.140
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.590
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.590
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		2.160

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		196.020
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		196.020
	2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	Seguridade Social	196.020
	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		49.620
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		49.620
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.240
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		124.140
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		124.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.760
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		9.960
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.960
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800

	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		57.600
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		57.600
	2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	57.600
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.970
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.970
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		690
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		690
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.940
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		47.940
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		690
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		63.600
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		63.600
	2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	39.600
	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		4.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		18.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	Seguridade Social	24.000
	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.880
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.830
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.740
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.740
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.290
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		690
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		690
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		690

	Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.621.311
02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.621.311
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.394.511
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		168.000
	0114 - Portal. do Sistema Único de Assistência Social		168.000
	1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	72.000
	Com a aquisição de equipamentos que servirão a Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		72.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000
	2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	Seguridade Social	33.600
	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.140
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.140
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.380
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.460
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.140
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		380

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.140
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		380
	2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	Seguridade Social	38.400
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.640
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		35.640
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.140
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.760
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.760
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.760
	2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	Seguridade Social	24.000
	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.720
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.720
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.760
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.760
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.280
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.280
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.760
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.760
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.760
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		137.180
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		137.180
	2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	50.780
	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais		

	voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		45.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.180
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		680
	2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	Seguridade Social	86.400
	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		72.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.800
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		280.730
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		280.730
	1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	Seguridade Social	27.100
	Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		2.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.800
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	13.200
	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.760
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.760
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		4.140
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.140
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15	Seguridade Social	34.800
	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.540
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.740
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.760
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.760
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		690
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		690
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.260
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.260
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.760
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.760
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		690
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		690
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
	2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	Seguridade Social	26.200
	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.820
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.140
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.480
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.140
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.140

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		620
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140
	2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	Seguridade Social	17.800
	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.280
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.280
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.280
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.280
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.240
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.240
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	Seguridade Social	23.400
	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.140
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.280
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.140
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.980
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.980
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.140
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140
	2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	Seguridade Social	41.400
	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.980
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.980
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.520
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.140
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.140
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.420
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.420
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.140
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.140
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.140
	2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	Seguridade Social	26.400
	Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.640
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.640
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.140
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.560
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.760
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.760
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.760
	2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa “Criança Feliz”	Seguridade Social	70.430
	Através dessa ação iremos garantir os cuidados da Primeira Infância, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.370
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.370
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.280
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.140
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.140
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.060
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.280
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		140
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		808.601
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		808.601
	1046 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	25.800
	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		22.800
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	Seguridade Social	4.000
	A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	Seguridade Social	37.548
	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.040
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.040
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		11.646
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.646
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.646
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		862
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		862
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		862
	2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	Seguridade Social	53.500
	Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.110
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		43.110
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.040
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.760
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.390
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.390
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		760
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		760
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		760
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		380
	2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento	Seguridade Social	73.000
	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos encubados, promovendo o atendimento, acompanhamento, capacitação e o desenvolvimento econômico sustentável, estimulando a competitividade e o crescimento de Associações, Cooperativas, Grupos de Produção e Pequenos Negócios do município, com o intuito de fortalecer a economia local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		73.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.280
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.280
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.280
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.070
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.180
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.280
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.140
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2073 Promoção de Eventos Sociais	Seguridade Social	20.620
	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.140
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.140
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.920
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.480

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.480
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		740
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		760
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		380
	2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade Social	22.493
	Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.250
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.093
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.093
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.943
	2076 Índice de Gestão Descentralizada- IGD/SUAS	Seguridade Social	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.680
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.320
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.140
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.140
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.760

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	258.240
	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		252.360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		252.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.020
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.380
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.980
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.900
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.380
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.380
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.380
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		3.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		380
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.740
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	Seguridade Social	129.000
	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar. Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		690
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		690
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		690
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		690
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		690
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		380
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		554
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		380
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		276
	2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	Seguridade Social	60.000
	Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		29.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.700
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.700
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
	2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	35.600
	Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.460
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.940
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.320
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.520
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.760
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		920
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		160
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		160
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		760
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140
	2082 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família CAD-ÚNICO-IGD/PBF	Seguridade Social	52.800
	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família, iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do IGD/PBF.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.790
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.790
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.610
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		690
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.760
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.010
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.010
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.210
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.380
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		690
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.380
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.760
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
	11 - TRABALHO		226.800
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		226.800
	0114 - Portal. do Sistema Único de Assistência Social		226.800
	2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	Seguridade Social	36.000
	Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.760

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.140
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.760
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.880
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.760
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	Seguridade Social	108.000
Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logística e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		108.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.400
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	82.800
Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.820
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		53.820
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.760
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.380
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.980
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.980
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.140
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.760
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			85.760
02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento			85.760
	04 - ADMINISTRAÇÃO		85.760
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		85.760
	0007 - Administração		85.760
	1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.416
	Propiciar a infraestrutura necessária à Secretaria, para o seu bom funcionamento		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.416
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.416
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.416
	2093 Manutenção da Secretaria	Fiscal	81.344
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços de acompanhamento orçamentário do ente, incluindo a elaboração de matérias inerentes à atividade da Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.384
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		78.384
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.726
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		120
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		120
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		120
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		360
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		480

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			92.280
02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social			92.280
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		92.280
	182 - DEFESA CIVIL		92.280
	0026 - Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social		92.280
	2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	Fiscal	2.880
	Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho Municipal, permitindo que ele tenha a plena participação comunitária nas suas atividades		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.880
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.880
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480
	2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	Fiscal	89.400
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de Defesa da População		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.040
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		80.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.580
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.380

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.760
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.760
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.580
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.580
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.780
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			138.000
02.099 - Reserva de Contingencia			138.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		138.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		138.000
	9999 - Reserva de Contingência		138.000
	0007 Reserva de Contingência	Fiscal	138.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		138.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		138.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	31.000.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.458.000
	01 - Câmara Municipal		1.458.000
		01 - LEGISLATIVA	1.458.000
Poder	Executivo		29.542.000
	02 - Poder Executivo		29.542.000
		02 - JUDICIARIA	114.930
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.576.323
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	102.280
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.375
		10 - SAÚDE	6.761.525
		11 - TRABALHO	226.800
		12 - EDUCAÇÃO	13.026.892
		13 - CULTURA	403.700
		15 - URBANISMO	1.747.784
		16 - HABITAÇÃO	198.154
		17 - SANEAMENTO	339.380
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	192.600
		20 - AGRICULTURA	811.140
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	184.110
		25 - ENERGIA	250.180
		26 - TRANSPORTE	124.900
		27 - DESPORTO E LAZER	384.500
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	435.427
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 138.000	
		Total:	31.000.000
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.458.000	0	1.458.000
02 - JUDICIARIA	0	114.930	114.930
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.576.323	2.576.323
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	102.280	102.280
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.523.375	1.523.375
10 - SAÚDE	0	6.761.525	6.761.525
11 - TRABALHO	0	226.800	226.800
12 - EDUCAÇÃO	0	13.026.892	13.026.892
13 - CULTURA	0	403.700	403.700
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Poder	Órgão	Função	Valor					
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total					
15 - URBANISMO	0	1.747.784	1.747.784					
16 - HABITAÇÃO	0	198.154	198.154					
17 - SANEAMENTO	0	339.380	339.380					
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	192.600	192.600					
20 - AGRICULTURA	0	811.140	811.140					
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	184.110	184.110					
25 - ENERGIA	0	250.180	250.180					
26 - TRANSPORTE	0	124.900	124.900					
27 - DESPORTO E LAZER	0	384.500	384.500					
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	435.427	435.427					
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	138.000	138.000					
Total	1.458.000	29.542.000	31.000.000					
26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	1.458.000	982.440	0	419.760	55.800	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.458.000	982.440	0	419.760	55.800	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.458.000	982.440	0	419.760	55.800	0	0	0
0001 - Processo Legislativo	55.800	0	0	0	55.800	0	0	0
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	55.800	0	0	0	55.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.800	0	0	0	55.800	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	55.800	0	0	0	55.800	0	0	0
1001 - Poder Legislativo	1.402.200	982.440	0	419.760	0	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.402.200	982.440	0	419.760	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.402.200	982.440	0	419.760	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.402.200	982.440	0	419.760	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.002 Gabinete do Prefeito	814.084	463.474	0	301.320	49.290	0	0	0
02 - JUDICIARIA	114.930	56.580	0	45.960	12.390	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	114.930	56.580	0	45.960	12.390	0	0	0
0011 - Procuradoria	114.930	56.580	0	45.960	12.390	0	0	0
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Procuradoria Municipal,	4.830	0	0	0	4.830	0	0	0

a serviço da defesa do ente público								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.830	0	0	0	4.830	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.830	0	0	0	4.830	0	0	0
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.	110.100	56.580	0	45.960	7.560	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.100	56.580	0	45.960	7.560	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	110.100	56.580	0	45.960	7.560	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	581.654	303.094	0	244.560	34.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.354	220.714	0	204.240	20.400	0	0	0
0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete	445.354	220.714	0	204.240	20.400	0	0	0
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração e manter as atividades do órgão	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.	439.354	220.714	0	204.240	14.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	424.434	219.614	0	191.820	13.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	424.434	219.614	0	191.820	13.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.210	0	0	6.210	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.210	0	0	6.210	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.410	1.000	0	6.210	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.410	1.000	0	6.210	1.200	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	300	100	0	0	200	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	100	0	0	200	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	136.300	82.380	0	40.320	13.600	0	0	0
0012 - Controladoria	136.300	82.380	0	40.320	13.600	0	0	0
1087 Infraestrutura à Controladoria Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0

Controladoria Municipal, a serviço do controle de receitas, despesas e ações do serviço público.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.	132.100	82.380	0	40.320	9.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.100	82.380	0	40.320	9.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	132.100	82.380	0	40.320	9.400	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.500	103.800	0	10.800	2.900	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	117.500	103.800	0	10.800	2.900	0	0	0	0
0141 - Atenção a Criança	117.500	103.800	0	10.800	2.900	0	0	0	0
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar a Infraestrutura necessária ao Conselho Tutelar	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.	116.500	103.800	0	10.800	1.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.500	103.800	0	10.800	1.900	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	116.500	103.800	0	10.800	1.900	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo									
02.003 Secretaria Municipal de Administração	1.936.058	740.960	86.400	710.615	42.456	6.000	349.627		0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.490.631	740.960	600	700.615	42.456	6.000	0		0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.490.631	740.960	600	700.615	42.456	6.000	0		0
0014 - Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração	1.490.631	740.960	600	700.615	42.456	6.000	0		0
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de veículos, equipamentos, inclusive de informática e material permanente para a Secretaria.	24.000	0	0	0	24.000	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.900	0	0	0	13.900	0	0		0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.900	0	0	0	13.900	0	0		0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou	10.000	0	0	0	10.000	0	0		0

Instrumentos Congêneres da União								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100	0	0	0	100	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	0	100	0	0	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.	842.231	388.360	600	441.715	5.556	6.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	804.873	380.400	600	415.373	2.500	6.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	804.873	380.400	600	415.373	2.500	6.000	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.230	7.860	0	11.370	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.230	7.860	0	11.370	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	9.972	2.028	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	9.972	2.028	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	300	100	0	0	200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	100	0	0	200	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	828	0	0	0	828	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	828	0	0	0	828	0	0	0
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	57.600	0	0	44.700	12.900	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.600	0	0	44.700	12.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	57.600	0	0	44.700	12.900	0	0	0
2088 Contribuição Para Formação do PASEP Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as	169.000	0	0	169.000	0	0	0	0

determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	131.040	0	0	131.040	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	131.040	0	0	131.040	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	960	0	0	960	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	960	0	0	960	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.	352.600	352.600	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	288.000	288.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	288.000	288.000	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	4.600	4.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.600	4.600	0	0	0	0	0	0	0
2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	45.200	0	0	45.200	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.200	0	0	45.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	45.200	0	0	45.200	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

181 - POLICIAMENTO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública Proporcionar segurança à população do município.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	435.427	0	85.800	0	0	0	349.627	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	435.427	0	85.800	0	0	0	349.627	0
0302 - Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	435.427	0	85.800	0	0	0	349.627	0
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.	216.000	0	60.000	0	0	0	156.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	216.000	0	60.000	0	0	0	156.000	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	216.000	0	60.000	0	0	0	156.000	0
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	51.427	0	0	0	0	0	51.427	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.427	0	0	0	0	0	51.427	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.427	0	0	0	0	0	51.427	0
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	36.000	0	13.800	0	0	0	22.200	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	13.800	0	0	0	22.200	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	36.000	0	13.800	0	0	0	22.200	0
1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	60.000	0	4.800	0	0	0	55.200	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	4.800	0	0	0	55.200	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	4.800	0	0	0	55.200	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da Outras Despesas de Capital

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	12.000	0	2.400	0	0	0	9.600	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	2.400	0	0	0	9.600	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	2.400	0	0	0	9.600	0	
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	60.000	0	4.800	0	0	0	55.200	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	4.800	0	0	0	55.200	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	4.800	0	0	0	55.200	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	418.278	300.178	600	91.900	25.600	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	418.278	300.178	600	91.900	25.600	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	418.278	300.178	600	91.900	25.600	0	0	0	
0015 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças	418.278	300.178	600	91.900	25.600	0	0	0	
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	21.700	0	0	0	21.700	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.800	0	0	0	20.800	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.800	0	0	0	20.800	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	900	0	0	0	900	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900	0	0	0	900	0	0	0	
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	324.578	300.178	600	19.900	3.900	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	313.478	298.878	600	11.500	2.500	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	313.478	298.878	600	11.500	2.500	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600	0	0	600	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	600	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às	6.000	1.200	0	3.600	1.200	0	0	0	

participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	1.200	0	3.600	1.200	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 300		100	0	0	200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	100	0	0	200	0	0	0	0
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal.	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.005 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.003.740	301.540	1.200	382.540	258.460	60.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	192.600	0	0	19.740	172.860	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
2012 Contribuição à Consórcios Públicos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	181.600	0	0	8.740	172.860	0	0	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	181.600	0	0	8.740	172.860	0	0	0	0
1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades, ou da edificação e manutenção de reservatórios elevados na Comunidade, culminando com as novas ligações domiciliares.	123.500	0	0	3.600	119.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.100	0	0	3.600	97.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	101.100	0	0	3.600	97.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	900	0	0	0	900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900	0	0	0	900	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas. Com criação desse programa iremos melhorar a qualidade do abastecimento de água nas Comunidades Rurais.	58.100	0	0	5.140	52.960	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.100	0	0	5.140	32.960	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	38.100	0	0	5.140	32.960	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	811.140	301.540	1.200	362.800	85.600	60.000	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da Outras Despesas de Capital
544 - RECURSOS HÍDRICOS	18.200	0	0	4.900	13.300	0	0	0
0140 - Organização Agrária	18.200	0	0	4.900	13.300	0	0	0
1004 Construção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Açudes e Barreiros Com essa ação garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas Comunidades rurais para consumo dos animais e plantio.	18.200	0	0	4.900	13.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.600	0	0	2.500	6.100	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.600	0	0	2.500	6.100	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.600	0	0	2.400	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	0	0	2.400	1.200	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
1006 Infraestrutura ao avicultor Com esse Programa, iremos propiciar o desenvolvimento de nova cultura comercial no nosso município, gerando emprego e renda.	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	690.040	301.540	1.200	309.900	17.400	60.000	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	579.740	301.540	0	275.100	3.100	0	0	0
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais	579.740	301.540	0	275.100	3.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	560.840	300.840	0	257.100	2.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	560.840	300.840	0	257.100	2.900	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.600	600	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	600	0	3.000	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 300		100	0	0	200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	100	0	0	200	0	0	0
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
1067 Infraestrutura a agricultura Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0206 - Desenvolvimento do Setor Agrário	50.300	0	1.200	34.800	14.300	0	0	0
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.	14.300	0	0	0	14.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra incentivo a Produção Agrícola e Seguro Safra, garantido recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor.	36.000	0	1.200	34.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	1.200	34.800	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	36.000	0	1.200	34.800	0	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	72.400	0	0	48.000	24.400	0	0	0
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	72.400	0	0	48.000	24.400	0	0	0
1003 Infraestrutura ao pequeno comércio local Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.	12.400	0	0	0	12.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.300	0	0	0	7.300	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.300	0	0	0	7.300	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.700	0	0	0	2.700	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.700	0	0	0	2.700	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
1069 Infraestrutura na feira livre A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.	60.000	0	0	48.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	48.000	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	48.000	12.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	13.430.592	7.381.997	0	3.843.755	2.084.840	120.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.026.892	7.215.017	0	3.651.015	2.040.860	120.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.900	76.480	0	47.520	21.900	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	145.900	76.480	0	47.520	21.900	0	0	0
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Equipara a estrutura funcional da Secretaria, viabilizando o bom funcionamento da Unidade	16.900	0	0	0	16.900	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.900	0	0	0	16.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.900	0	0	0	16.900	0	0	0
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.	122.000	76.480	0	42.000	3.520	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	116.280	75.480	0	38.400	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	116.280	75.480	0	38.400	2.400	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	120	0	0	0	120	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	120	0	0	0	120	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	1.000	0	0	1.000	0	0	0
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.	7.000	0	0	5.520	1.480	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	5.520	1.480	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.000	0	0	5.520	1.480	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.832.585	3.681.294	0	2.459.599	1.571.692	120.000	0	0

0113 - Escola de Qualidade para Todos	7.832.585	3.681.294	0	2.459.599	1.571.692	120.000	0	0
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	275.906	0	0	600	275.306	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Ensino Fundamental, a reforma de outras como a Escola Municipal Amélio de Azevedo, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	208.000	0	0	300	207.700	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	208.000	0	0	300	207.700	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700	0	0	300	400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	700	0	0	300	400	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	728	0	0	0	728	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	728	0	0	0	728	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	600	0	0	0	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	0	600	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	57.270	0	0	0	57.270	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	57.270	0	0	0	57.270	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	208	0	0	0	208	0	0	0
1009 Aquisição de Imóveis Para ampliar a Infraestrutura do Ensino Fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental Equipar as	284.330	0	0	0	284.330	0	0	0

escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	230.500	0	0	0	230.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	230.500	0	0	0	230.500	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT	200	0	0	0	200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	0	200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da	Outras Despesas de Capital
15500000- Transferência do Salário-Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.204	0	0	0	40.204	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.204	0	0	0	40.204	0	0	0	0
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	4.366	0	0	0	4.366	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.366	0	0	0	4.366	0	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.860	0	0	0	1.860	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.860	0	0	0	1.860	0	0	0	0
1012 Modernização de Salas de Informática Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.	180.000	0	0	18.000	162.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	18.000	162.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	180.000	0	0	18.000	162.000	0	0	0	0
1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas Comunidades e coma reforma das áreas de esportes já existentes, iremos permitir e reforçar que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.	157.480	0	0	0	157.480	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos -	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	0

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	980	0	0	0	980	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	980	0	0	0	980	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	500	0	0	0	500	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0		
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	270.300	0	0	0	270.300	0	0	0		
Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	227.500	0	0	0	227.500	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	227.500	0	0	0	227.500	0	0	0		
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100	0	0	0	100	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	0	100	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0		
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	100	0	0	0	100	0	0	0		
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	0	100	0	0	0		
1092 Construção de Biblioteca	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		
Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a										

construção nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do Ensino Fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	911.036	15.810	0	667.966	227.260	0	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Fundamental.									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	899.690	11.450	0	663.880	224.360	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	899.690	11.450	0	663.880	224.360	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.200	3.540	0	1.920	1.740	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	3.540	0	1.920	1.740	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.146	520	0	1.726	900	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.146	520	0	1.726	900	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000	300	0	440	260	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	300	0	440	260	0	0	0	0
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	2.262.080	2.262.080	0	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.242.800	2.242.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.242.800	2.242.800	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.299	1.299	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.299	1.299	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.631	16.631	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.631	16.631	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.350	1.350	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.350	1.350	0	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/ Fundamental	70.900	0	0	66.204	4.696	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com excessão de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.									
15500000- Transferência do Salário-Educação	70.900	0	0	66.204	4.696	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	70.900	0	0	66.204	4.696	0	0	0	0
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	720	0	0	600	120	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	720	0	0	600	120	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	720	0	0	600	120	0	0	0	0
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.630.202	1.379.604	0	1.242.398	8.200	0	0	0	0
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.362.548	1.379.328	0	975.020	8.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.362.548	1.379.328	0	975.020	8.200	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.656	0	0	1.656	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.656	0	0	1.656	0	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.610	0	0	52.610	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	52.610	0	0	52.610	0	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.244	0	0	5.244	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.244	0	0	5.244	0	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	206.402	0	0	206.402	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	206.402	0	0	206.402	0	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	742	276	0	466	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	742	276	0	466	0	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	155.242	0	0	155.242	0	0	0	0	0
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	112.470	0	0	112.470	0	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	112.470	0	0	112.470	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.772	0	0	42.772	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.772	0	0	42.772	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	257.089	0	0	257.089	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.089	0	0	30.089	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.089	0	0	30.089	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.								
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.190	0	0	35.190	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	35.190	0	0	35.190	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.110	0	0	13.110	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.110	0	0	13.110	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	29.000	23.800	0	3.200	2.000	0	0	0
O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, assegurando a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em cinco eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.500	10.600	0	1.400	1.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.500	10.600	0	1.400	1.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.900	0	0	1.400	500	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.900	0	0	1.400	500	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.600	11.600	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.600	11.600	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	100	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.600	1.600	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.600	1.600	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	200	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	100	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	57.240	0	0	57.240	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	57.240	0	0	57.240	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.								
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	15.840	0	0	15.840	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.040	0	0	11.040	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.040	0	0	11.040	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
Apoiar o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do Ensino Médio Técnico e Universitário.								

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.693	2.463.961	0	865.050	295.682	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	69.700	20.400	0	3.400	45.900	0	0	0
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	41.700	0	0	0	41.700	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.300	0	0	0	19.300	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.300	0	0	0	19.300	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	0	200	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	28.000	20.400	0	3.400	4.200	0	0	0
O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, assegurando a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em cinco eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.200	3.200	0	1.400	1.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.200	3.200	0	1.400	1.600	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.000	0	0	1.400	1.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	1.400	1.600	0	0	0

15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.200	14.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.200	14.200	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200	0	0	200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	200	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700	0	0	200	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	700	0	0	200	500	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700	0	0	200	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	700	0	0	200	500	0	0	0	0
0141 - Atenção a Criança	3.554.993	2.443.561	0	861.650	249.782	0	0	0	0
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	142.600	0	0	0	142.600	0	0	0	0
Ampliar e melhorar a infraestrutura do Ensino Infantil, oferecendo mais vagas									
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	400	0	0	0	400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	400	0	0	0	400	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0

15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
15753110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15753120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	287.470	17.950	0	222.252	47.268	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	229.246	13.260	0	214.106	1.880	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	229.246	13.260	0	214.106	1.880	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.350	2.430	0	540	1.380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.350	2.430	0	540	1.380	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.424	880	0	6.226	43.318	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.424	880	0	6.226	43.318	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.450	1.380	0	1.380	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.450	1.380	0	1.380	690	0	0	0
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	672.152	670.426	0	0	1.726	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.								
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	548.836	548.836	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	548.836	548.836	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.677	1.677	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.677	1.677	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	120.739	119.013	0	0	1.726	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	120.739	119.013	0	0	1.726	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	900	900	0	0	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900	900	0	0	0	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	104.700	0	0	104.700	0	0	0	0	0
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.200	0	0	70.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	70.200	0	0	70.200	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	457.006	379.794	0	73.524	3.688	0	0	0	0
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	453.694	379.518	0	70.488	3.688	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	453.694	379.518	0	70.488	3.688	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	552	0	0	552	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	552	0	0	552	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	1.104	0	0	1.104	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.104	0	0	1.104	0	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	828	0	0	828	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	828	0	0	828	0	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	828	276	0	552	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	828	276	0	552	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	607.930	483.690	0	123.450	790	0	0	0	
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	606.274	483.552	0	121.932	790	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	606.274	483.552	0	121.932	790	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	414	0	0	414	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	414	0	0	414	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e	552	0	0	552	0	0	0	0	

Instrumentos Congêneres vinculados à Educação									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	552	0	0	552	0	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	414	0	0	414	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	414	0	0	414	0	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	276	138	0	138	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	276	138	0	138	0	0	0	0	0
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	600	0	0	480	120	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	600	0	0	480	120	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	480	120	0	0	0	0
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	15.700	0	0	14.220	1.480	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.									
15500000- Transferência do Salário-Educação	15.700	0	0	14.220	1.480	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.700	0	0	14.220	1.480	0	0	0	0
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0	0
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.980	0	0	16.980	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.980	0	0	16.980	0	0	0	0	0
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.620	0	0	10.620	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.620	0	0	10.620	0	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	681.330	681.330	0	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	528.094	528.094	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	528.094	528.094	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.773	30.773	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.773	30.773	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	119.013	119.013	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	119.013	119.013	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.450	3.450	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.450	3.450	0	0	0	0	0	0	0
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	428.805	210.371	0	167.924	50.510	0	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	376.962	206.442	0	164.900	5.620	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	376.962	206.442	0	164.900	5.620	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.728	1.230	0	1.118	1.380	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.728	1.230	0	1.118	1.380	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.065	2.519	0	1.726	42.820	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	47.065	2.519	0	1.726	42.820	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050	180	0	180	690	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.050	180	0	180	690	0	0	0	0
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Infantil - Pré Escola	600	0	0	480	120	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	600	0	0	480	120	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	480	120	0	0	0	0
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/Infantil - Pré Escola	18.100	0	0	16.620	1.480	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.									
15500000- Transferência do Salário-Educação	18.100	0	0	16.620	1.480	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.100	0	0	16.620	1.480	0	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0	0
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil pré - escola, com a evolução da clientela assistida									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.980	0	0	16.980	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.980	0	0	16.980	0	0	0	0	0
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.620	0	0	10.620	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.620	0	0	10.620	0	0	0	0	0
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	55.200	0	0	55.200	0	0	0	0	0
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.									
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.290.352	965.394	0	179.036	145.922	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	1.290.352	965.394	0	179.036	145.922	0	0	0
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	396.100	310.884	0	78.216	7.000	0	0	0
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	387.130	310.194	0	69.936	7.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	387.130	310.194	0	69.936	7.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	2.070	690	0	1.380	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.070	690	0	1.380	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	16.440	0	0	16.440	0	0	0	0
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.040	0	0	11.040	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.040	0	0	11.040	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70 %	643.910	643.910	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.								
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% 0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	643.910 643.910	643.910 643.910	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	202.962	10.600	0	56.000	136.362	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do								

Ensino de Jovens e Adultos.									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	198.962	9.600	0	54.000	135.362	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	198.962	9.600	0	54.000	135.362	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000	1.000	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.000	1.000	0	2.000	1.000	0	0	0	0
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	300	0	0	240	60	0	0	0	0
O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	300	0	0	240	60	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	0	0	240	60	0	0	0	0
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	26.500	0	0	24.000	2.500	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.									
15500000- Transferência do Salário-Educação	26.500	0	0	24.000	2.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.500	0	0	24.000	2.500	0	0	0	0
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	690	0	0	690	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	690	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.450	0	0	3.450	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.450	0	0	3.450	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.502	27.888	0	9.450	1.164	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	38.502	27.888	0	9.450	1.164	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	13.800	11.040	0	2.484	276	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.									

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.972	11.040	0	1.656	276	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.972	11.040	0	1.656	276	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	276	0	0	276	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	276	0	0	276	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	138	0	0	138	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	138	0	0	138	0	0	0	0
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	138	0	0	138	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	138	0	0	138	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	276	0	0	276	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	276	0	0	276	0	0	0	0
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	5.592	3.798	0	1.518	276	0	0	0
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Especial								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.592	3.798	0	1.518	276	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.592	3.798	0	1.518	276	0	0	0
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	13.050	13.050	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.050	13.050	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.050	13.050	0	0	0	0	0	0
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/Educação Especial	3.000	0	0	2.448	552	0	0	0
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.								
15500000- Transferência do Salário-Educação	3.000	0	0	2.448	552	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	2.448	552	0	0	0
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	300	0	0	240	60	0	0	0
O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola								
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	300	0	0	240	60	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	0	0	240	60	0	0	0
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	552	0	0	552	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	552	0	0	552	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	828	0	0	828	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	828	0	0	828	0	0	0	0
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	552	0	0	552	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	552	0	0	552	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	828	0	0	828	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	828	0	0	828	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
13 - CULTURA	403.700	166.980	0	192.740	43.980	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	403.700	166.980	0	192.740	43.980	0	0	0
0107 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	403.700	166.980	0	192.740	43.980	0	0	0
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG/Audiovisual	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III – Audiovisual								

17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
LC nº 195/2022 – Art. 8º,– Demais Setores Culturais								
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
Lei nº 14.399/2022								
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	69.100	0	0	28.980	40.120	0	0	0
Com a instalação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.100	0	0	28.980	40.120	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	69.100	0	0	28.980	40.120	0	0	0
2038 Promoção de Eventos Culturais	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	242.100	166.980	0	72.260	2.860	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	233.820	166.980	0	63.980	2.860	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	233.820	166.980	0	63.980	2.860	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0
2140 Apoio às Ações do Conselho Municipal de Cultura	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	2.122.864	337.944	0	1.082.781	622.139	80.000	0	0
15 - URBANISMO	1.747.784	337.944	0	835.954	493.886	80.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.226.384	337.944	0	619.054	189.386	80.000	0	0
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	1.226.384	337.944	0	619.054	189.386	80.000	0	0
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
Com a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0
1024 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público	15.200	0	0	5.800	9.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.200	0	0	5.800	9.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.200	0	0	5.800	9.400	0	0	0
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de tráfegar nas comunidades de Jurumenha e Vila Tota Azevedo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
1030 Construção e/ou Reforma de Praças	62.240	0	0	0	62.240	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
Construir novas praças, como na Comunidade da Vila Tota Azevedo e reformar outras já existentes, como a do Centro da cidade, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.400	0	0	0	27.400	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	27.400	0	0	0	27.400	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.640	0	0	0	1.640	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.640	0	0	0	1.640	0	0	0	
17990000- Outras Vinculações Legais	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0	
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	82.530	0	0	64.660	17.870	0	0	0	
Melhorar a Infraestrutura das Estradas, oferecendo melhores condições de tráfego.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.540	0	0	50.670	16.870	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	67.540	0	0	50.670	16.870	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.960	0	0	3.960	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.960	0	0	3.960	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.340	0	0	3.340	1.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.340	0	0	3.340	1.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.690	0	0	6.690	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.690	0	0	6.690	0	0	0	0	
1071 Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade	17.380	0	0	0	17.380	0	0	0	
Com a urbanização da área pública, com a construção de calçadão em avenidas principais iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	2.280	0	0	0	2.280	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.280	0	0	0	2.280	0	0	0
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	12.200	0	0	0	12.200	0	0	0
Com a destinação de recursos para Implantação de acessibilidade em prédios públicos, garantimos o acesso justo à todas as pessoas da comunidade								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	0	200	0	0	0
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	930.834	337.944	0	548.594	44.296	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	811.844	336.064	0	460.224	15.556	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	811.844	336.064	0	460.224	15.556	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.140	0	0	0	25.140	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.140	0	0	0	25.140	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.260	0	0	2.760	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.260	0	0	2.760	500	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	85.250	1.380	0	81.470	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	85.250	1.380	0	81.470	2.400	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.200	500	0	0	700	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	500	0	0	700	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	521.400	0	0	216.900	304.500	0	0	0
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	521.400	0	0	216.900	304.500	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.	35.600	0	0	0	35.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.600	0	0	0	34.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	34.600	0	0	0	34.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada	99.400	0	0	6.900	92.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.400	0	0	6.900	86.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	93.400	0	0	6.900	86.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1072 Construção Para Destinação Final de Lixo Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0

2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	74.400	0	0	18.000	56.400	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.400	0	0	18.000	56.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	74.400	0	0	18.000	56.400	0	0	0
25 - ENERGIA	250.180	0	0	173.267	76.913	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	250.180	0	0	173.267	76.913	0	0	0
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	250.180	0	0	173.267	76.913	0	0	0
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia Ampliar e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica e ampliá-las às comunidades rurais não eletrificadas.	18.580	0	0	0	18.580	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.580	0	0	0	15.580	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.580	0	0	0	15.580	0	0	0
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.	231.600	0	0	173.267	58.333	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.180	0	0	89.280	6.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	96.180	0	0	89.280	6.900	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	135.420	0	0	83.987	51.433	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	135.420	0	0	83.987	51.433	0	0	0
26 - TRANSPORTE	124.900	0	0	73.560	51.340	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.000	0	0	35.160	25.840	0	0	0
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	61.000	0	0	35.160	25.840	0	0	0
1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos Com a destinação de recursos para conservação e melhorias dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade	61.000	0	0	35.160	25.840	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	35.160	25.840	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	61.000	0	0	35.160	25.840	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63.900	0	0	38.400	25.500	0	0	0
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura	63.900	0	0	38.400	25.500	0	0	0
1055 Construção de Garagem Pública Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes Com essa ação, iremos garantir o bom funcionamento do Setor de Transporte, permitindo avanços no serviços de manutenção da frota pública municipal, bem como dos acessos às vias logradouros públicos.	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	376.380	31.918	0	33.522	202.940	108.000	0	0
10 - SAÚDE	37.000	24.718	0	9.522	2.760	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000	24.718	0	9.522	2.760	0	0	0
0010 - Saúde	33.688	24.718	0	6.900	2.070	0	0	0
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico Assegurar a manutenção do setor, inclusive com o pagamento de salários de serviços	33.688	24.718	0	6.900	2.070	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.688	23.718	0	6.900	2.070	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.688	23.718	0	6.900	2.070	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	3.312	0	0	2.622	690	0	0	0
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e	3.312	0	0	2.622	690	0	0	0

funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.312	0	0	2.622	690	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.312	0	0	2.622	690	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	339.380	7.200	0	24.000	200.180	108.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	339.380	7.200	0	24.000	200.180	108.000	0	0	0
0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas	339.380	7.200	0	24.000	200.180	108.000	0	0	0
1040 Aquisição de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0	0
1041 Construção de unidades sanitárias Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.	58.800	0	0	0	58.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.200	0	0	0	55.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	55.200	0	0	0	55.200	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do Município com nos Distritos, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
1084 Construção de Lagoa de Captação Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.	60.980	0	0	0	60.980	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	980	0	0	0	980	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	980	0	0	0	980	0	0	0
2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico Assegurar a manutenção do setor	33.600	7.200	0	24.000	2.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.600	7.200	0	24.000	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	33.600	7.200	0	24.000	2.400	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	209.518	25.286	0	87.048	36.584	60.600	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.364	3.500	0	4.698	2.566	600	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500	3.500	0	3.000	1.000	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	7.500	3.500	0	3.000	1.000	0	0	0
2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação Assegurar o funcionamento da Secretaria. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.	7.500	3.500	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	3.500	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.500	3.500	0	3.000	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.864	0	0	1.698	1.566	600	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	3.864	0	0	1.698	1.566	600	0	0
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.	3.864	0	0	1.698	1.566	600	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.864	0	0	1.698	1.566	600	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.864	0	0	1.698	1.566	600	0	0
16 - HABITAÇÃO	198.154	21.786	0	82.350	34.018	60.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	198.154	21.786	0	82.350	34.018	60.000	0	0
0119 - Moradia Digna	198.154	21.786	0	82.350	34.018	60.000	0	0
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.	34.018	0	0	0	34.018	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	518	0	0	0	518	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	518	0	0	0	518	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1048 Aquisição de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de Unidade de Assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município.	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.	32.136	21.786	0	10.350	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.066	21.786	0	8.280	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.066	21.786	0	8.280	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	690	0	0	690	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	690	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida					Capital
02 Poder Executivo								
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	568.610	92.800	0	320.640	155.170	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	184.110	0	0	79.200	104.910	0	0	0
695 - TURISMO	184.110	0	0	79.200	104.910	0	0	0
0135 - Turismo	184.110	0	0	79.200	104.910	0	0	0
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping Com a construção e melhorias desse espaço, iremos atrair o público do ecoturismo	16.810	0	0	3.600	13.210	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	3.600	8.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	3.600	8.400	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	4.310	0	0	0	4.310	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.310	0	0	0	4.310	0	0	0
1017 Construção de Mirante Com a construção do mirante, atrairão a atenção do turismo religioso e econômico	64.100	0	0	0	64.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0
2099 Manutenção do Setor Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.	51.600	0	0	51.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.600	0	0	51.600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.600	0	0	51.600	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2100 Criação de Rotas turísticas Com a implantação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração de renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	384.500	92.800	0	241.440	50.260	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	384.500	92.800	0	241.440	50.260	0	0	0
0112 - Esporte e Lazer	384.500	92.800	0	241.440	50.260	0	0	0
1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, como a da Comunidade de Caiçara, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.	12.600	0	0	3.600	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	3.600	8.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	3.600	8.400	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	100	0	0	0	100	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	0	100	0	0	0
1013 Reforma do Campo de Futebol Com a reforma do campo situado na Comunidade de Jurumenha e outras localidades, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade	18.500	0	0	9.600	8.900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	9.600	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.600	0	0	9.600	6.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
1068 Projeto Social Esportivo	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Desenvolvimento do futuro de crianças e jovens. Desenvolvimento Social através do Futebol, Vôlei, Handebol, Basquete e outros meios esportivos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o	167.400	92.800	0	66.240	8.360	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	156.660	90.600	0	62.100	3.960	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	156.660	90.600	0	62.100	3.960	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.340	1.200	0	4.140	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.340	1.200	0	4.140	0	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.000	1.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	1.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2042 Promoção de Eventos Esportivos Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.860	0	0	31.860	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.860	0	0	31.860	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0	0
2098 Infraestrutura ao desportista Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
02 Poder Executivo									
02.014 Fundo Municipal de Saúde	6.724.525	3.328.071	0	2.723.521	528.933	144.000	0	0	

10 - SAÚDE	6.724.525	3.328.071	0	2.723.521	528.933	144.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.660.964	2.954.701	0	2.342.581	363.682	0	0	0
0010 - Saúde	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica Complementação do Piso Salarial com o objetivo de equiparar o valor recebido pelo servidor, ao piso nacional salarial instituído pela Lei Federal Nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, obedecendo ao limite repassado pela União, no cumprimento dessa Legislação Federal.	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	5.609.964	2.914.701	0	2.331.581	363.682	0	0	0
1035 Infraestrutura na saúde pública Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0

serviços públicos de saúde									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades, e a reforma de outras já existentes, como na Comunidades e na sede, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.	138.720	0	0	0	138.720	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.720	0	0	0	6.720	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.720	0	0	0	6.720	0	0	0	
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local	2.792.004	1.691.145	0	1.071.647	29.212	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.602.624	1.690.145	0	906.475	6.004	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.602.624	1.690.145	0	906.475	6.004	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	

16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.080	0	0	1.080	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.080	0	0	1.080	1.000	0	0	0
16323110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
16323120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	208	0	0	0	208	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	126.692	0	0	126.692	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	126.692	0	0	126.692	0	0	0	0
16360000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	600	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município	169.100	132.530	0	29.670	6.900	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	119.370	108.330	0	11.040	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	119.370	108.330	0	11.040	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.870	5.240	0	18.630	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.870	5.240	0	18.630	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	960	960	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	960	960	0	0	0	0	0	0
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.	1.209.780	621.720	0	586.680	1.380	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.670	86.250	0	14.730	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	101.670	86.250	0	14.730	690	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.106.040	535.470	0	570.570	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.106.040	535.470	0	570.570	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	690	0	0	0	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	0	690	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.	407.200	285.070	0	104.190	17.940	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.730	62.790	0	86.940	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	149.730	62.790	0	86.940	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.290	222.280	0	17.250	2.760	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	242.290	222.280	0	17.250	2.760	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	8.400	0	0	6.000	2.400	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0

16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.600	0	0	2.400	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	0	0	2.400	1.200	0	0	0
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local	415.480	0	0	410.240	5.240	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.340	0	0	365.340	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	365.340	0	0	365.340	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.240	0	0	0	1.240	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.240	0	0	0	1.240	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.000	0	0	38.000	4.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.000	0	0	38.000	4.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	500	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	202.480	184.236	0	17.554	690	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.740	19.320	0	12.420	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.740	19.320	0	12.420	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.050	164.916	0	5.134	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	170.050	164.916	0	5.134	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	690	0	0	0	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	0	690	0	0	0
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Assegurar a contratação junto ao COPIRN e outras entidades, para executar os serviços de saúde pública, atendendo nossa comunidade a contento	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.300	0	0	75.300	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	75.300	0	0	75.300	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.700	0	0	26.700	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.700	0	0	26.700	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.341	278.270	0	160.800	163.271	144.000	0	0
0010 - Saúde	123.000	40.000	0	83.000	0	0	0	0
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN Celebração de Parceria administrativa, quando serão efetuados repasses financeiros visando atender o Termo de Cooperação Técnica para complementação à Escala de Plantão do Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada Complementação do Piso Salarial com o objetivo de equiparar o valor recebido pelo servidor, ao piso nacional salarial instituído pela Lei Federal Nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, obedecendo ao limite repassado pela União, no cumprimento dessa Legislação Federal.	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	623.341	238.270	0	77.800	163.271	144.000	0	0
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias Com a aquisição desses equipamentos, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população nas UBS	84.180	0	0	0	84.180	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0

16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.620	0	0	0	25.620	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.620	0	0	0	25.620	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde	75.891	0	0	0	75.891	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	51.600	0	0	0	51.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.600	0	0	0	51.600	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.691	0	0	0	3.691	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.691	0	0	0	3.691	0	0	0
1034 Aquisição de Imóveis Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0

serviços públicos de saúde									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0	0
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.	38.000	9.600	0	26.400	2.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.600	9.600	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	33.600	9.600	0	24.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.	281.270	228.670	0	51.400	1.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.740	17.940	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.740	17.940	0	13.800	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.630	166.980	0	19.650	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	186.630	166.980	0	19.650	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	de
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	57.140	42.350	0	14.790	0	0	0	0	0
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	57.140	42.350	0	14.790	0	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei	2.160	1.400	0	760	0	0	0	0	0

Complementar 173/2020								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.160	1.400	0	760	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	196.020	0	0	196.020	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	196.020	0	0	196.020	0	0	0	0
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.	196.020	0	0	196.020	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.620	0	0	49.620	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	49.620	0	0	49.620	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.140	0	0	124.140	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	124.140	0	0	124.140	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.960	0	0	9.960	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.960	0	0	9.960	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.900	0	0	6.900	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.900	0	0	6.900	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.600	50.700	0	6.210	690	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	57.600	50.700	0	6.210	690	0	0	0
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de	57.600	50.700	0	6.210	690	0	0	0

Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.970	6.210	0	2.760	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.970	6.210	0	2.760	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.940	44.490	0	3.450	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	47.940	44.490	0	3.450	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	690	0	0	0	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	0	690	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	63.600	44.400	0	17.910	1.290	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	63.600	44.400	0	17.910	1.290	0	0	0
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.	39.600	39.600	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.800	16.800	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.800	16.800	0	0	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	4.800	4.800	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.800	4.800	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.	24.000	4.800	0	17.910	1.290	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.880	0	0	8.280	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.880	0	0	8.280	600	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.740	4.800	0	8.940	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.740	4.800	0	8.940	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	690	0	0	0	690	0	0	0

Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	0	690	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	690	0	0	690	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	690	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
02 Poder Executivo									
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social	1.621.311	398.580	0	988.537	208.394	25.800	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.394.511	372.360	0	793.477	202.874	25.800	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	168.000	15.380	0	78.860	73.760	0	0	0	
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	168.000	15.380	0	78.860	73.760	0	0	0	
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Com a aquisição de equipamentos que servirão a Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.	33.600	15.380	0	16.460	1.760	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.140	12.960	0	13.800	1.380	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.140	12.960	0	13.800	1.380	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.460	2.420	0	2.660	380	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.460	2.420	0	2.660	380	0	0	0	
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.640	0	0	35.640	0	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	35.640	0	0	35.640	0	0	0	0	

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.720	0	0	15.720	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.720	0	0	15.720	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.280	0	0	8.280	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	e Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.280	0	0	8.280	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	137.180	0	0	122.700	14.480	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	137.180	0	0	122.700	14.480	0	0	0
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar	50.780	0	0	43.200	7.580	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.600	0	0	38.700	6.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	45.600	0	0	38.700	6.900	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.180	0	0	4.500	680	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.180	0	0	4.500	680	0	0	0
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	86.400	0	0	79.500	6.900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.600	0	0	65.700	6.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	72.600	0	0	65.700	6.900	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.730	55.960	0	177.680	47.090	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	280.730	55.960	0	177.680	47.090	0	0	0

1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.	27.100	0	0	0	27.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.800	0	0	0	2.800	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.800	0	0	0	2.800	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	800	0	0	0	800	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	800	0	0	0	800	0	0	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.400	0	0	0	5.400	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.760	0	0	0	2.760	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.760	0	0	0	2.760	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	4.140	0	0	0	4.140	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.140	0	0	0	4.140	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	900	0	0	0	900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900	0	0	0	900	0	0	0
2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15 Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.	34.800	18.240	0	14.490	2.070	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.540	7.950	0	6.900	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.540	7.950	0	6.900	690	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	19.260	10.290	0	7.590	1.380	0	0	0

Assistência Social - FNAS								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.260	10.290	0	7.590	1.380	0	0	0
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.	26.200	0	0	26.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.820	0	0	14.820	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.820	0	0	14.820	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.480	0	0	9.480	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.480	0	0	9.480	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.900	0	0	1.900	0	0	0	0
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	17.800	0	0	17.500	300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.280	0	0	8.280	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.280	0	0	8.280	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.280	0	0	8.280	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.280	0	0	8.280	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.240	0	0	940	300	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.240	0	0	940	300	0	0	0
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena	23.400	0	0	23.260	140	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.280	0	0	8.280	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.280	0	0	8.280	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.980	0	0	10.840	140	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.980	0	0	10.840	140	0	0	0

2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.980	0	0	28.980	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.980	0	0	28.980	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	26.400	0	0	26.400	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	e Juros e Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.640	0	0	23.640	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.640	0	0	23.640	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0
2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa “Criança Feliz” Através dessa ação iremos garantir os cuidados da Primeira Infância, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.	70.430	37.720	0	28.430	4.280	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.370	23.460	0	22.770	4.140	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.370	23.460	0	22.770	4.140	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.060	14.260	0	5.660	140	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.060	14.260	0	5.660	140	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	808.601	301.020	0	414.237	67.544	25.800	0	0
0114 - Portal. do Sistema Único de Assistência Social	808.601	301.020	0	414.237	67.544	25.800	0	0
1046 Aquisição de Imóveis Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços	25.800	0	0	0	0	25.800	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.800	0	0	0	0	22.800	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	22.800	0	0	0	0	22.800	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	500	0	0	0	0	500	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	0	500	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500	0	0	0	0	500	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	0	500	0	0
1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos A remoção destes obstáculos relaciona-se aos recursos para a adaptação de espaços que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia.	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área	37.548	0	0	0	37.548	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.040	0	0	0	1.040	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.040	0	0	0	1.040	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	11.646	0	0	0	11.646	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.646	0	0	0	11.646	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	862	0	0	0	862	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	862	0	0	0	862	0	0	0
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar	53.500	24.920	0	26.820	1.760	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.110	21.720	0	20.010	1.380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	43.110	21.720	0	20.010	1.380	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.390	3.200	0	6.810	380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.390	3.200	0	6.810	380	0	0	0
2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos encubados, promovendo o atendimento, acompanhamento, capacitação e o desenvolvimento econômico sustentável, estimulando a	73.000	0	0	68.550	4.450	0	0	0

competitividade e o crescimento de Associações, Cooperativas, Grupos de Produção e Pequenos Negócios do município, com o intuito de fortalecer a economia local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.000	0	0	68.550	4.450	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	73.000	0	0	68.550	4.450	0	0	0
2073 Promoção de Eventos Sociais Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.	20.620	0	0	18.860	1.760	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.140	0	0	14.760	1.380	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.140	0	0	14.760	1.380	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.480	0	0	4.100	380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.480	0	0	4.100	380	0	0	0
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.	22.493	0	0	22.493	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.400	0	0	11.400	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.093	0	0	11.093	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.093	0	0	11.093	0	0	0	0
2076 Índice de Gestão Descentralizada- IGD/SUAS	36.000	0	0	31.200	4.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.680	0	0	14.280	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.680	0	0	14.280	2.400	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.320	0	0	16.920	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.320	0	0	16.920	2.400	0	0	0
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira	258.240	130.380	0	119.760	8.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	252.360	127.260	0	117.000	8.100	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	252.360	127.260	0	117.000	8.100	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.500	2.120	0	1.380	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.500	2.120	0	1.380	0	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	129.000	117.070	0	9.564	2.366	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentre e fora do cerco familiar. Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	100.590	0	5.520	1.890	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	108.000	100.590	0	5.520	1.890	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000	16.480	0	4.044	476	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.000	16.480	0	4.044	476	0	0	0	0
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.700	0	0	29.700	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	29.700	0	0	29.700	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.300	0	0	30.300	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.300	0	0	30.300	0	0	0	0	0
2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município	35.600	0	0	35.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.460	0	0	14.460	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.460	0	0	14.460	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	19.320	0	0	19.320	0	0	0	0	0

Assistência Social - FNAS								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.320	0	0	19.320	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	920	0	0	920	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	920	0	0	920	0	0	0	0
17070000- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	900	0	0	900	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900	0	0	900	0	0	0	0
2082 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família CAD-ÚNICO-IGD/PBF Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família, iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do IGD/PBF.	52.800	28.650	0	21.390	2.760	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.790	14.370	0	11.040	1.380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.790	14.370	0	11.040	1.380	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.010	14.280	0	10.350	1.380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.010	14.280	0	10.350	1.380	0	0	0
11 - TRABALHO	226.800	26.220	0	195.060	5.520	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	226.800	26.220	0	195.060	5.520	0	0	0
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	226.800	26.220	0	195.060	5.520	0	0	0
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais	36.000	0	0	33.240	2.760	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	33.240	2.760	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	36.000	0	0	33.240	2.760	0	0	0
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logisticas e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.	82.800	26.220	0	53.820	2.760	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.820	19.320	0	33.120	1.380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	53.820	19.320	0	33.120	1.380	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.980	6.900	0	20.700	1.380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.980	6.900	0	20.700	1.380	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.016 Secretaria Municipal de Planejamento	85.760	78.166	120	1.818	5.656	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	85.760	78.166	120	1.818	5.656	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	85.760	78.166	120	1.818	5.656	0	0	0
0007 - Administração	85.760	78.166	120	1.818	5.656	0	0	0
1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Propiciar a infraestrutura necessária à Secretaria, para o seu bom funcionamento	4.416	0	0	0	4.416	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.416	0	0	0	4.416	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.416	0	0	0	4.416	0	0	0
2093 Manutenção da Secretaria Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços de acompanhamento orçamentário do ente, incluindo a elaboração de matérias inerentes à atividade da Secretaria.	81.344	78.166	120	1.818	1.240	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.384	77.166	120	978	120	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	78.384	77.166	120	978	120	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120	0	0	120	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	120	0	0	120	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	360	0	0	360	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	360	0	0	360	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	480	0	0	360	120	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	480	0	0	360	120	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	1.000	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

02 Poder Executivo								
02.017 Secretaria Municipal de Defesa Social	92.280	46.540	0	40.380	5.360	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	92.280	46.540	0	40.380	5.360	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	92.280	46.540	0	40.380	5.360	0	0	0
0026 - Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social	92.280	46.540	0	40.380	5.360	0	0	0
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho Municipal, permitindo que ele tenha a plena participação comunitária nas suas atividades	2.880	0	0	2.880	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.880	0	0	2.880	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.880	0	0	2.880	0	0	0	0
2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de Defesa da População	89.400	46.540	0	37.500	5.360	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.040	44.940	0	32.340	2.760	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	80.040	44.940	0	32.340	2.760	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.580	0	0	2.580	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.580	0	0	2.580	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.780	600	0	2.580	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.780	600	0	2.580	600	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.000	1.000	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	1.000	0	0	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.099 Reserva de Contingencia	138.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	138.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	138.000	0	0	0	0	0	0	0
0007 Reserva de Contingência	138.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	138.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	31.000.000	14.509.894	88.320	11.028.137	4.281.622	604.400	349.627	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
Poder Legislativo		1.458.000	982.440	0	419.760	55.800	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	1.458.000	982.440	0	419.760	55.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.458.000	982.440	0	419.760	55.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.458.000	982.440	0	419.760	55.800	0	0	0,00
Poder Executivo		29.542.000	13.527.454	88.320	10.608.377	4.225.822	604.400	349.627	0,00
	02 - Poder Executivo	29.542.000	13.527.454	88.320	10.608.377	4.225.822	604.400	349.627	0,00
	01 - Fiscal	20.932.746	9.935.035	88.320	6.823.303	3.332.461	266.000	349.627	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.899.846	2.453.442	88.320	2.787.205	937.252	146.000	349.627	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.941.212	2.652.912	0	1.847.966	1.320.334	120.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.740	19.320	0	12.420	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.715.352	244.550	0	1.101.204	369.598	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.002.490	4.002.490	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.578	7.200	0	3.878	4.500	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	36.349	36.349	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.735	4.919	0	12.378	93.438	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	258.383	256.657	0	0	1.726	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000	7.560	0	2.300	2.140	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	151.000	0	0	123.492	27.508	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.520	0	0	2.040	480	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	108.077	0	0	108.077	0	0	0	0,00

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	123.640	0	0	0	123.640	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	97.500	0	0	0	4.968	92.532	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.380	0	0	0	0	3.380	0	0	0,00
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	55.010	0	0	0	52.610	2.400	0	0	0,00
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	1.000	1.000	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.330	0	0	0	51.060	99.270	0	0	0,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	213.452	0	0	0	213.452	0	0	0	0,00
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	4.624	0	0	0	138	4.486	0	0	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.260	0	0	0	4.260	0	0	0,00
	15753110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
	15753120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	1.380	0	2.812	808	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.050	164.916	0	5.134	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	690	0	0	0	690	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0,00

	Estadual								
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.600	0	0	2.400	1.200	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	106.140	0	0	0	106.140	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	52.180	0	0	3.480	48.700	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.200	7.860	0	53.340	0	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0,00
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	22.800	0	0	0	22.800	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	960	0	0	960	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	255.140	65.980	0	147.972	41.188	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	17.000	9.500	0	0	7.500	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.690	0	0	18.690	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	151.000	0	0	83.987	67.013	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	828	0	0	0	828	0	0	0,00
	17990000 - Outras Vinculações Legais	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0,00

18990000 - Outros Recursos Vinculados	7.690	0	0	0	7.690	0	0	0,00
---------------------------------------	-------	---	---	---	-------	---	---	------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	02 - Seguridade Social	8.609.254	3.592.419	0	3.785.074	893.361	338.400	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.699.760	352.916	0	845.148	310.296	191.400	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.470.004	2.012.183	0	1.252.867	60.954	144.000	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.175.090	988.860	0	1.182.270	3.960	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	141.850	0	0	0	141.850	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	67.830	47.150	0	20.680	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	102.000	80.000	0	22.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.960	0	0	9.960	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	153.220	0	0	40.000	113.220	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.791	0	0	3.380	12.411	0	0	0,00
	16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0,00

parlamentares individuais									
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0,00	
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	6.208	0	0	0	6.208	0	0	0,00	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	128.072	0	0	128.072	0	0	0	0,00	
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	600	0	0	600	0	0	0	0,00	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.900	0	0	6.900	0	0	0	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.713	67.830	0	210.107	20.776	2.000	0	0,00	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0,00	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.276	0	0	690	19.086	500	0	0,00	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	21.380	0	0	17.360	3.520	500	0	0,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.180	0	0	0	2.180	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0,00
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	7.520	4.480	0	3.040	0	0	0	0,00
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0,00
Total:		31.000.000	14.509.894	88.320	11.028.137	4.281.622	604.400	349.627	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	13.026.892	7.215.017	0	3.651.015	2.040.860	120.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.026.892	7.215.017	0	3.651.015	2.040.860	120.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.900	76.480	0	47.520	21.900	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	145.900	76.480	0	47.520	21.900	0	0	0
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	16.900	0	0	0	16.900	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.900	0	0	0	16.900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.900	0	0	0	16.900	0	0	0
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	122.000	76.480	0	42.000	3.520	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	116.280	75.480	0	38.400	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	116.280	75.480	0	38.400	2.400	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	120	0	0	0	120	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	120	0	0	0	120	0	0	0
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	1.000	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	1.000	0	0	1.000	0	0	0
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	7.000	0	0	5.520	1.480	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	5.520	1.480	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.000	0	0	5.520	1.480	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.832.585	3.681.294	0	2.459.599	1.571.692	120.000	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	7.832.585	3.681.294	0	2.459.599	1.571.692	120.000	0	0
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas	275.906	0	0	600	275.306	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	208.000	0	0	300	207.700	0	0	0

desenvolvimento do ensino								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	208.000	0	0	300	207.700	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700	0	0	300	400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	700	0	0	300	400	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	728	0	0	0	728	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	728	0	0	0	728	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	600	0	0	0	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	0	600	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	57.270	0	0	0	57.270	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	57.270	0	0	0	57.270	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	208	0	0	0	208	0	0	0
1009 Aquisição de Imóveis	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	284.330	0	0	0	284.330	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	230.500	0	0	0	230.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	230.500	0	0	0	230.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	0	200	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de	40.204	0	0	0	40.204	0	0	0

Recursos do FNDE								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.204	0	0	0	40.204	0	0	0
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	4.366	0	0	0	4.366	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.366	0	0	0	4.366	0	0	0
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.860	0	0	0	1.860	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.860	0	0	0	1.860	0	0	0
1012 Modernização de Salas de Informática	180.000	0	0	18.000	162.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	18.000	162.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	180.000	0	0	18.000	162.000	0	0	0
1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	157.480	0	0	0	157.480	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	126.000	0	0	0	126.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras	
		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	980	0	0	0	980	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	980	0	0	0	980	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	0	500	0	0	0	

1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente -	270.300	0	0	0	270.300	0	0	0
Fundamental								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	227.500	0	0	0	227.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	227.500	0	0	0	227.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100	0	0	0	100	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	0	100	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	100	0	0	0	100	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	0	100	0	0	0
1092 Construção de Biblioteca	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	911.036	15.810	0	667.966	227.260	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	899.690	11.450	0	663.880	224.360	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	899.690	11.450	0	663.880	224.360	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.200	3.540	0	1.920	1.740	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.200	3.540	0	1.920	1.740	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.146	520	0	1.726	900	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.146	520	0	1.726	900	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000	300	0	440	260	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	300	0	440	260	0	0	0

2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	2.262.080	2.262.080	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	2.242.800	2.242.800	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.242.800	2.242.800	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos	1.299	1.299	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.299	1.299	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	16.631	16.631	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.631	16.631	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.350	1.350	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.350	1.350	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	70.900	0	0	66.204	4.696	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	70.900	0	0	66.204	4.696	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	70.900	0	0	66.204	4.696	0	0	0
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	720	0	0	600	120	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	720	0	0	600	120	0	0	0
Escola (PDDE)								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	720	0	0	600	120	0	0	0
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.630.202	1.379.604	0	1.242.398	8.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	2.362.548	1.379.328	0	975.020	8.200	0	0	0
do ensino								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.362.548	1.379.328	0	975.020	8.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.656	0	0	1.656	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.656	0	0	1.656	0	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.610	0	0	52.610	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	52.610	0	0	52.610	0	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	5.244	0	0	5.244	0	0	0	0
vinculados à Educação								
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro		
						e Contábil		
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras
Classificação Orçamentária		Encargos	Encargos	Despesas		Financeira	da Dívida	Despesas

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.244	0	0	5.244	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	206.402	0	0	206.402	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	206.402	0	0	206.402	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	742	276	0	466	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	742	276	0	466	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE -	155.242	0	0	155.242	0	0	0	0
Fundamental								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	112.470	0	0	112.470	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	112.470	0	0	112.470	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.772	0	0	42.772	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.772	0	0	42.772	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE -	257.089	0	0	257.089	0	0	0	0
Fundamental								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.089	0	0	30.089	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.089	0	0	30.089	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar -	48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
Fundamental								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.190	0	0	35.190	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	35.190	0	0	35.190	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.110	0	0	13.110	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.110	0	0	13.110	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	29.000	23.800	0	3.200	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.500	10.600	0	1.400	1.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.500	10.600	0	1.400	1.500	0	0	0

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.900	0	0	1.400	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.900	0	0	1.400	500	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	11.600	11.600	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro		
						e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.600	11.600	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	100	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos	1.600	1.600	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.600	1.600	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	200	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	100	0	0	100	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	57.240	0	0	57.240	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	57.240	0	0	57.240	0	0	0	0
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
vinculados à Educação								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	15.840	0	0	15.840	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
do ensino								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	11.040	0	0	11.040	0	0	0	0
Transporte Escolar (PNATE)								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.040	0	0	11.040	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0

2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
Técnico								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	33.120	0	0	33.120	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.693	2.463.961	0	865.050	295.682	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	69.700	20.400	0	3.400	45.900	0	0	0
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	41.700	0	0	0	41.700	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.300	0	0	0	19.300	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	19.300	0	0	0	19.300	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	200	0	0	0	200	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	0	200	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	28.000	20.400	0	3.400	4.200	0	0	0
Infantil								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.200	3.200	0	1.400	1.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.200	3.200	0	1.400	1.600	0	0	0

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.000	0	0	1.400	1.600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	1.400	1.600	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	14.200	14.200	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.200	14.200	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	200	0	0	200	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700	0	0	200	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	700	0	0	200	500	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700	0	0	200	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	700	0	0	200	500	0	0	0
0141 - Atenção a Criança	3.554.993	2.443.561	0	861.650	249.782	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino	142.600	0	0	0	142.600	0	0	0
Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	400	0	0	0	400	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	400	0	0	0	400	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
Educação								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
15753110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15753120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	287.470	17.950	0	222.252	47.268	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	229.246	13.260	0	214.106	1.880	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	229.246	13.260	0	214.106	1.880	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.350	2.430	0	540	1.380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.350	2.430	0	540	1.380	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.424	880	0	6.226	43.318	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	50.424	880	0	6.226	43.318	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.450	1.380	0	1.380	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.450	1.380	0	1.380	690	0	0	0
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	672.152	670.426	0	0	1.726	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	548.836	548.836	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%						Sistema Orçamentário, Financeiro		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	548.836	548.836	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos	1.677	1.677	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.677	1.677	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	120.739	119.013	0	0	1.726	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	120.739	119.013	0	0	1.726	0	0	0

15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	900	900	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	900	900	0	0	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE -	104.700	0	0	104.700	0	0	0	0
Creche								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.200	0	0	70.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	70.200	0	0	70.200	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	457.006	379.794	0	73.524	3.688	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	453.694	379.518	0	70.488	3.688	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	453.694	379.518	0	70.488	3.688	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	552	0	0	552	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	552	0	0	552	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.104	0	0	1.104	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.104	0	0	1.104	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	828	0	0	828	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	828	0	0	828	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	828	276	0	552	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	828	276	0	552	0	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	607.930	483.690	0	123.450	790	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	606.274	483.552	0	121.932	790	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	606.274	483.552	0	121.932	790	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	414	0	0	414	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	414	0	0	414	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	552	0	0	552	0	0	0	0
vinculados à Educação								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	552	0	0	552	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	414	0	0	414	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	414	0	0	414	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	276	138	0	138	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	276	138	0	138	0	0	0	0
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	600	0	0	480	120	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	600	0	0	480	120	0	0	0
Escola (PDDE)								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	480	120	0	0	0
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	15.700	0	0	14.220	1.480	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	15.700	0	0	14.220	1.480	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.700	0	0	14.220	1.480	0	0	0
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE -	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0
Creche								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0
do ensino								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	16.980	0	0	16.980	0	0	0	0
Escolar (PNAE)								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.980	0	0	16.980	0	0	0	0
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar -	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Creche								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
do ensino								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	10.620	0	0	10.620	0	0	0	0
Escolar (PNAE)								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.620	0	0	10.620	0	0	0	0
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	681.330	681.330	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	528.094	528.094	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	528.094	528.094	0	0	0	0	0	0

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos	30.773	30.773	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	30.773	30.773	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro		
						e Contábil		
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	119.013	119.013	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	119.013	119.013	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.450	3.450	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.450	3.450	0	0	0	0	0	0
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	428.805	210.371	0	167.924	50.510	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	376.962	206.442	0	164.900	5.620	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	376.962	206.442	0	164.900	5.620	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.728	1.230	0	1.118	1.380	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.728	1.230	0	1.118	1.380	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.065	2.519	0	1.726	42.820	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	47.065	2.519	0	1.726	42.820	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050	180	0	180	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.050	180	0	180	690	0	0	0
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	600	0	0	480	120	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	600	0	0	480	120	0	0	0
Escola (PDDE)								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	480	120	0	0	0
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	18.100	0	0	16.620	1.480	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	18.100	0	0	16.620	1.480	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.100	0	0	16.620	1.480	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0
Escola								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.420	0	0	12.420	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	16.980	0	0	16.980	0	0	0	0

Escolar (PNAE)									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.980	0	0	16.980	0	0	0	0	0
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar –	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
Pré Escola									
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	10.620	0	0	10.620	0	0	0	0	0
Escolar (PNAE)									
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.620	0	0	10.620	0	0	0	0	0
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE -	55.200	0	0	55.200	0	0	0	0	0
Pré Escola									
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	34.500	0	0	34.500	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.290.352	965.394	0	179.036	145.922	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	1.290.352	965.394	0	179.036	145.922	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	396.100	310.884	0	78.216	7.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	387.130	310.194	0	69.936	7.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	387.130	310.194	0	69.936	7.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.070	0	0	2.070	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	2.070	690	0	1.380	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.070	690	0	1.380	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	16.440	0	0	16.440	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.040	0	0	11.040	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.040	0	0	11.040	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	643.910	643.910	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	643.910	643.910	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	643.910	643.910	0	0	0	0	0	0
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	202.962	10.600	0	56.000	136.362	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	198.962	9.600	0	54.000	135.362	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	198.962	9.600	0	54.000	135.362	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000	1.000	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.000	1.000	0	2.000	1.000	0	0	0
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	300	0	0	240	60	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	300	0	0	240	60	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	0	0	240	60	0	0	0
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	26.500	0	0	24.000	2.500	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	26.500	0	0	24.000	2.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.500	0	0	24.000	2.500	0	0	0
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	4.140	0	0	4.140	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	690	0	0	690	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	690	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.450	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.450	0	0	3.450	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.502	27.888	0	9.450	1.164	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	38.502	27.888	0	9.450	1.164	0	0	0
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	13.800	11.040	0	2.484	276	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.972	11.040	0	1.656	276	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.972	11.040	0	1.656	276	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	276	0	0	276	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	276	0	0	276	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	138	0	0	138	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	138	0	0	138	0	0	0	0
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	138	0	0	138	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	138	0	0	138	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	276	0	0	276	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	276	0	0	276	0	0	0	0
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	5.592	3.798	0	1.518	276	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.592	3.798	0	1.518	276	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	5.592	3.798	0	1.518	276	0	0	0
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	13.050	13.050	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.050	13.050	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.050	13.050	0	0	0	0	0	0
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	3.000	0	0	2.448	552	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	3.000	0	0	2.448	552	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.000	0	0	2.448	552	0	0	0
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	300	0	0	240	60	0	0	0

15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	300	0	0	240	60	0	0	0
Escola (PDDE)								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	300	0	0	240	60	0	0	0
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
Especial								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	552	0	0	552	0	0	0	0
do ensino								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	552	0	0	552	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	828	0	0	828	0	0	0	0
Escolar (PNAE)								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	828	0	0	828	0	0	0	0
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0
Especial								
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	552	0	0	552	0	0	0	0
do ensino								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	552	0	0	552	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	828	0	0	828	0	0	0	0
Transporte Escolar (PNATE)								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	828	0	0	828	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
do ensino								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro		
						e Contábil		
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:	13.026.892	7.215.017	0	3.651.015	2.040.860	120.000	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	940.000,00
IPTU	20.000,00
IRRF	720.000,00
ITBI	50.000,00
ISS	150.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	7.200,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	7.200,00
III - Transferências Legais	22.772.925,00
FPM	19.500.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	390.000,00
ITR	120,00
ICMS	2.751.616,00
IPVA	125.492,00
IPI	4.497,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.200,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	23.720.125,00
IV - Transferências Vinculadas	1.902.424,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	678.769,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.223.655,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	7.798.959,00
Educação Especial	38.502,00
Educação Infantil	3.231.274,00
Educação de Jovens e Adultos	1.286.352,00
Outras subfunções	238.760,00
Total	12.593.847,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.902.424,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.691.423,00
Percentual apurado pela aplicação acima	45,07

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.008 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	37.000	24.718	0	9.522	2.760	0	0	0
10 - SAÚDE	37.000	24.718	0	9.522	2.760	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000	24.718	0	9.522	2.760	0	0	0
0010 - Saúde	33.688	24.718	0	6.900	2.070	0	0	0
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	33.688	24.718	0	6.900	2.070	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.688	23.718	0	6.900	2.070	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.688	23.718	0	6.900	2.070	0	0	0
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	3.312	0	0	2.622	690	0	0	0
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.312	0	0	2.622	690	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.312	0	0	2.622	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.312	0	0	2.622	690	0	0	0
02.014 Fundo Municipal de Saúde	6.724.525	3.328.071	0	2.723.521	528.933	144.000	0	0
10 - SAÚDE	6.724.525	3.328.071	0	2.723.521	528.933	144.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.660.964	2.954.701	0	2.342.581	363.682	0	0	0
0010 - Saúde	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	5.609.964	2.914.701	0	2.331.581	363.682	0	0	0
1035 Infraestrutura na saúde pública	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0

de emendas parlamentares de bancada									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0		18.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	138.720	0	0	0	138.720	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.720	0	0	0	6.720	0	0	0	

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.720	0	0	0	6.720	0	0	0
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.792.004	1.691.145	0	1.071.647	29.212	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.602.624	1.690.145	0	906.475	6.004	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.602.624	1.690.145	0	906.475	6.004	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.080	0	0	1.080	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.080	0	0	1.080	1.000	0	0	0
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	3.000	3.000	0	0	0
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	208	0	0	0	208	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	126.692	0	0	126.692	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	126.692	0	0	126.692	0	0	0	0
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	600	0	0	600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	600	0	0	600	0	0	0	0

17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	169.100	132.530	0	29.670	6.900	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	119.370	108.330	0	11.040	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	119.370	108.330	0	11.040	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.870	5.240	0	18.630	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	23.870	5.240	0	18.630	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0	0
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	960	960	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	960	960	0	0	0	0	0	0	0
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	1.209.780	621.720	0	586.680	1.380	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.670	86.250	0	14.730	690	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	101.670	86.250	0	14.730	690	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.106.040	535.470	0	570.570	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.106.040	535.470	0	570.570	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	690	0	0	0	690	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	0	690	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0

vinculados à Saúde									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.380	0	0	1.380	0	0	0	0	0
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	407.200	285.070	0	104.190	17.940	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.730	62.790	0	86.940	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	149.730	62.790	0	86.940	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.290	222.280	0	17.250	2.760	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	242.290	222.280	0	17.250	2.760	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0	0
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	8.400	0	0	6.000	2.400	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.600	0	0	2.400	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.600	0	0	2.400	1.200	0	0	0	0
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.800	0	0	3.600	1.200	0	0	0	0
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	415.480	0	0	410.240	5.240	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.340	0	0	365.340	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	365.340	0	0	365.340	0	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	da	Outras Despesas de Capital
16003120 - Transferências da União decorrentes	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0

de emendas parlamentares de bancada								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.240	0	0	0	1.240	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.240	0	0	0	1.240	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.000	0	0	38.000	4.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	42.000	0	0	38.000	4.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	500	0	0	500	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	202.480	184.236	0	17.554	690	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.740	19.320	0	12.420	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.740	19.320	0	12.420	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.050	164.916	0	5.134	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	170.050	164.916	0	5.134	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	690	0	0	0	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	0	690	0	0	0
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.300	0	0	75.300	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	75.300	0	0	75.300	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.700	0	0	26.700	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.700	0	0	26.700	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	746.341	278.270	0	160.800	163.271	144.000	0	0

AMBULATORIAL									
0010 - Saúde	123.000	40.000	0	83.000	0	0	0	0	0
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	da	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.000	40.000	0	11.000	0	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	623.341	238.270	0	77.800	163.271	144.000	0	0	0
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	84.180	0	0	0	84.180	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.620	0	0	0	25.620	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	25.620	0	0	0	25.620	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0

a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.891	0	0	0	75.891	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.900	0	0	0	6.900	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	51.600	0	0	0	51.600	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	51.600	0	0	0	51.600	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.691	0	0	0	3.691	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.691	0	0	0	3.691	0	0	0	0
1034 Aquisição de Imóveis	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	144.000	0	0	0	0	144.000	0	0	0
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	38.000	9.600	0	26.400	2.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0

Despesas com ações e serviços públicos de saúde									
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.600	9.600	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	33.600	9.600	0	24.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2060 Atensão Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	281.270	228.670	0	51.400	1.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.740	17.940	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	31.740	17.940	0	13.800	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.630	166.980	0	19.650	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	186.630	166.980	0	19.650	0	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	57.140	42.350	0	14.790	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	57.140	42.350	0	14.790	0	0	0	0	0
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.160	1.400	0	760	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	2.160	1.400	0	760	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	196.020	0	0	196.020	0	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	196.020	0	0	196.020	0	0	0	0	0

2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	196.020	0	0	196.020	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.620	0	0	49.620	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	49.620	0	0	49.620	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.140	0	0	124.140	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	124.140	0	0	124.140	0	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.960	0	0	9.960	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	9.960	0	0	9.960	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.900	0	0	6.900	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.900	0	0	6.900	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.600	50.700	0	6.210	690	0	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	57.600	50.700	0	6.210	690	0	0	0	0
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	57.600	50.700	0	6.210	690	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.970	6.210	0	2.760	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.970	6.210	0	2.760	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	47.940	44.490	0	3.450	0	0	0	0	0

Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	47.940	44.490	0	3.450	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	690	0	0	0	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	0	690	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	63.600	44.400	0	17.910	1.290	0	0	0
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	63.600	44.400	0	17.910	1.290	0	0	0
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	39.600	39.600	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.800	16.800	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	16.800	16.800	0	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	4.800	4.800	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	4.800	4.800	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	24.000	4.800	0	17.910	1.290	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.880	0	0	8.280	600	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.880	0	0	8.280	600	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.740	4.800	0	8.940	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.740	4.800	0	8.940	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	690	0	0	0	690	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	0	690	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	690	0	0	690	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	690	0	0	690	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:	6.761.525	3.352.789	0	2.733.043	531.693	144.000	0	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		940.000,00
IPTU		20.000,00
IRRF		720.000,00
ITBI		50.000,00
ISS		150.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		7.200,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		7.200,00
III - Transferências Legais		22.382.925,00
FPM		19.500.000,00
ITR		120,00
ICMS		2.751.616,00
IPVA		125.492,00
IPI		4.497,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais		1.200,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		23.330.125,00
IV - Transferências Vinculadas		3.120.469,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		3.120.469,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		5.660.964,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		746.341,00
Vigilância Sanitária		57.600,00
Vigilância Epidemiológica		63.600,00
Suporte Profilático e Terapêutico		196.020,00
Outras subfunções		37.000,00
Total		6.761.525,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		3.120.469,00
Valor aplicado		3.641.056,00
Percentual apurado pela aplicação acima		15,60

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.184.200	1.458.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.184.200	1.458.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.184.200	1.458.000
Programa		
0001 Processo Legislativo	46.500	55.800
1001 Poder Legislativo	1.137.700	1.402.200
Ação		
1001 Melhoria da Sede da Camara Municipal	46.500	55.800
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	1.137.700	1.402.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	818.700	982.440
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.000	419.760
4 INVESTIMENTOS	46.500	55.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.184.200	1.458.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	982.440		419.760	55.800				1.458.000
Total	982.440		419.760	55.800				1.458.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.002 - Gabinete do Prefeito		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.000.000	814.084
Função		
02 JUDICIARIA	104.025	114.930
04 ADMINISTRAÇÃO	795.295	581.654

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.680	117.500
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	104.025	114.930
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.795	445.354
124 CONTROLE INTERNO	113.500	136.300
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.680	117.500
Programa		
0011 Procuradoria	104.025	114.930
0012 Controladoria	113.500	136.300
0013 Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete	681.795	445.354
0141 Atenção a Criança	100.680	117.500
Ação		
1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	5.000	6.000
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.680	1.000
1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.025	4.830
1087 Infraestrutura à Controladoria	3.500	4.200
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	100.000	110.100
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	676.795	439.354
2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	97.000	116.500
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	110.000	132.100
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.145	463.474
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.100	301.320
4 INVESTIMENTOS	51.755	49.290
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	987.650	799.164
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.175	6.210
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.175	8.410
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	300

MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	462.374		288.900	47.890				799.164	
17050000			6.210					6.210	
17200000	1.000		6.210	1.200				8.410	
17210000	100			200				300	
Total	463.474		301.320	49.290				814.084	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.003 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.873.821	1.936.058
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.420.965	1.490.631
06 SEGURANÇA PÚBLICA	15.000	10.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	437.856	435.427
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.420.965	1.490.631
181 POLICIAMENTO	15.000	10.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	437.856	435.427
Programa		
0014 Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração	1.420.965	1.490.631
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas	15.000	10.000
0302 Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	437.856	435.427
Ação		
1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	13.800	24.000
1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	180.000	216.000
1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	117.856	51.427
1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	30.000	36.000
1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN	50.000	60.000
1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	10.000	12.000
1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	50.000	60.000
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	881.165	842.231
2008 Manutenção das Ações de Segurança Pública	15.000	10.000
2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	48.000	57.600
2088 Contribuição Para Formação do PASEP	140.000	169.000
2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	290.000	352.600
2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	48.000	45.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.000	740.960
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000	86.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.535	710.615
4 INVESTIMENTOS	28.930	42.456
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	6.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.356	349.627

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.760.556	1.786.040
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	10.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.475	19.230
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	6.000
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800	960
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	82.300	96.100
17210000	Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	4.900
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	12.000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	690	828

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	668.400	86.400	646.313	29.300	6.000	349.627		1.786.040
17000000				10.000				10.000
17050000	7.860		11.370					19.230
17080000			6.000					6.000
17180000			960					960
17200000	60.000		33.972	2.128				96.100
17210000	4.700			200				4.900
17500000			12.000					12.000
17540000				828				828
Total	740.960	86.400	710.615	42.456	6.000	349.627		1.936.058

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		350.065	418.278
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		350.065	418.278
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		350.065	418.278
Programa			
0015 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças		350.065	418.278

Ação		
1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.000	21.700
2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	272.065	324.578
2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	60.000	72.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.065	300.178
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500	600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.500	91.900
4 INVESTIMENTOS	21.000	25.600
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	340.315	406.278
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	600
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.500	4.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.750	6.900
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	298.878	600	83.500	23.300				406.278
17010000			600					600
17050000			4.200					4.200
17200000	1.200		3.600	2.100				6.900
17210000	100			200				300
Total	300.178	600	91.900	25.600				418.278

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		822.450	1.003.740
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL		160.000	192.600
20 AGRICULTURA		662.450	811.140
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		0	11.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		175.000	199.800
605 ABASTECIMENTO		0	30.500

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	583.450	690.040
692 COMERCIALIZAÇÃO	64.000	72.400
Programa		
0022 Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	723.950	875.240
0140 Organização Agrária	15.000	18.200
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura	50.000	60.000
0206 Desenvolvimento do Setor Agrário	33.500	50.300
Ação		
1003 Infraestrutura ao pequeno comércio local	14.000	12.400
1004 Construção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Açudes e Barreiros	15.000	18.200
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	3.500	14.300
1006 Infraestrutura ao avicultor	0	30.500
1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	125.000	123.500
1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	35.000	58.100
1067 Infraestrutura a agricultura	50.000	60.000
1069 Infraestrutura na feira livre	50.000	60.000
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	499.950	579.740
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra	30.000	36.000
2012 Contribuição à Consórcios Públicos	0	11.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.200	301.540
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000	1.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.200	382.540
4 INVESTIMENTOS	194.050	258.460
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	60.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	731.200	900.440
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	65.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.500	11.500
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.500	15.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.250	10.500
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	300
18990000 Outros Recursos Vinculados	30.000	1.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	300.840	1.200	362.140	176.260	60.000			900.440
17000000				65.000				65.000

17010000				11.500				11.500
17050000			15.000					15.000
17200000	600		5.400	4.500				10.500
17210000	100			200				300
18990000				1.000				1.000
Total	301.540	1.200	382.540	258.460	60.000			1.003.740

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		11.640.274	13.430.592
Função			
12 EDUCAÇÃO		11.347.024	13.026.892
13 CULTURA		293.250	403.700
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		119.500	145.900
361 ENSINO FUNDAMENTAL		7.073.174	7.832.585
362 ENSINO MÉDIO		47.700	57.240
363 ENSINO PROFISSIONAL		27.600	33.120
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.911.005	3.624.693
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.135.960	1.290.352
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		32.085	38.502
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		0	4.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		293.250	403.700
Programa			
0107 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		293.250	403.700
0113 Escola de Qualidade para Todos		8.471.019	9.471.899
0141 Atenção a Criança		2.876.005	3.554.993

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil		35.000	41.700
1008 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Escolas		238.815	275.906
1009 Aquisição de Imóveis		100.000	120.000
1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental		265.858	284.330
1012 Modernização de Salas de Informática		150.000	180.000
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		0	4.500

1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	144.150	157.480
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	14.000	16.900
1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Pré Escolas	120.000	142.600
1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	248.000	270.300
1092 Construção de Biblioteca	150.000	180.000
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	100.000	122.000
2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	820.538	911.036
2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	1.888.900	2.262.080
2018 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Áudiovisual	0	21.000
2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	59.000	70.900
2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	600	720
2021 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – LPG/Demais Setores Culturais	0	21.000
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.573.278	2.630.202
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	179.535	155.242
2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental	214.250	257.089
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental	40.250	48.300
2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	5.500	7.000
2027 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0	5.100
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	34.500	41.400
2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	13.200	15.840
2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	242.258	287.470
2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	560.126	672.152
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	87.250	104.700
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	380.755	457.006
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	506.525	607.930
2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	330.000	396.100
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	13.700	16.440
2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	57.500	69.100
2038 Promoção de Eventos Culturais	34.500	41.400
2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	201.250	242.100
2040 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental	0	29.000
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	500	600
2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	13.000	15.700
2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	24.500	29.400
2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	10.000	12.000
2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	592.263	681.330

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	242.828	428.805
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	500	600
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	15.000	18.100

2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	24.500	29.400
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	10.000	12.000
2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	46.000	55.200
2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	11.500	13.800
2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	536.592	643.910
2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	229.968	202.962
2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	250	300
2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	22.000	26.500
2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	3.450	4.140
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico	27.600	33.120
2139 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	0	28.000
2140 Apoio às Ações do Conselho Municipal de Cultura	0	4.000
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	4.660	5.592
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	10.875	13.050
2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	2.500	3.000
2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	250	300
2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	1.150	1.380
2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	1.150	1.380
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.228.583	7.381.997
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.593.182	3.843.755
4 INVESTIMENTOS	1.718.509	2.084.840
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	120.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	286.350	348.320
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.335.137	5.941.212
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.430.741	1.715.352
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.338.396	4.002.490
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.982	15.578
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.291	36.349
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	92.279	110.735
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	215.319	258.383
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	12.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	125.500	151.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.100	2.520
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	90.065	108.077
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	153.200	123.640
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	114.810	97.500
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.150	3.380

15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	55.010
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	2.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	124.775	150.330
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	177.876	213.452
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	3.853	4.624
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.550	4.260
15753110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	6.000
15753120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	6.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	40.000	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.450	4.140
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	21.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	21.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	5.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.450	4.140
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	2.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	166.980		137.360	43.980				348.320
15001001	2.652.912		1.847.966	1.320.334	120.000			5.941.212
15400000	244.550		1.101.204	369.598				1.715.352
15401070	4.002.490							4.002.490
15410000	7.200		3.878	4.500				15.578
15411070	36.349							36.349
15420000	4.919		12.378	93.438				110.735
15421070	256.657			1.726				258.383
15430000	7.560		2.300	2.140				12.000
15500000			123.492	27.508				151.000
15510000			2.040	480				2.520
15520000			108.077					108.077
15530000			123.640					123.640
15690000			4.968	92.532				97.500
15700000				3.380				3.380
15703110			52.610	2.400				55.010
15703120			1.000	1.000				2.000
15710000			51.060	99.270				150.330
15730000			213.452					213.452
15740000			138	4.486				4.624

15750000				4.260				4.260
15753110				6.000				6.000
15753120				6.000				6.000
15990000	1.380		2.812	808				5.000
17050000			4.140					4.140
17150000			21.000					21.000
17160000			21.000					21.000
17190000			5.100					5.100
17200000			4.140					4.140
17210000	1.000			1.000				2.000
Total	7.381.997		3.843.755	2.084.840	120.000			13.430.592

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.914.953	2.122.864
Função			
15 URBANISMO		1.492.703	1.747.784
25 ENERGIA		280.250	250.180
26 TRANSPORTE		142.000	124.900
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.110.703	1.287.384
452 SERVIÇOS URBANOS		432.000	521.400
752 ENERGIA ELÉTRICA		280.250	250.180
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		92.000	63.900
Programa			
0150 Desenvolvimento da Infraestrutura		1.482.953	1.601.464
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas		432.000	521.400
Ação			
1022 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		0	80.000
1023 Conservação e Melhorias dos Prédios e Logradouros Públicos		50.000	61.000
1024 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público		11.000	15.200
1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		28.000	35.600
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		45.000	18.000
1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos		82.000	99.400
1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos		0	8.000
1030 Construção e/ou Reforma de Praças		65.200	62.240
1052 Recuperação das Estradas Vicinais		78.775	82.530
1055 Construção de Garagem Pública		60.000	25.500
1071 Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade		81.900	17.380

1072 Construção Para Destinação Final de Lixo	100.000	120.000
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	21.000	12.200
1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	87.250	18.580
2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	160.000	192.000
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	757.828	930.834
2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	193.000	231.600
2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	62.000	74.400
2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	32.000	38.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.203	337.944
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	907.734	1.082.781
4 INVESTIMENTOS	726.016	622.139
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	80.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.439.053	1.744.964
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	31.140
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	81.300	35.560
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.750	8.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	167.275	114.330
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	1.200
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.575	6.690
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	190.100	151.000
17990000 Outras Vinculações Legais	23.000	27.600
18990000 Outros Recursos Vinculados	1.900	2.280

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	336.064		896.434	432.466	80.000				1.744.964
17000000				31.140					31.140
17010000			2.760	32.800					35.560
17050000			8.100						8.100
17200000	1.380		84.810	28.140					114.330
17210000	500			700					1.200
17500000			6.690						6.690
17510000			83.987	67.013					151.000

17990000			27.600			27.600
18990000			2.280			2.280
Total	337.944		1.082.781	622.139	80.000	2.122.864

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	338.650	376.380	
Função			
10 SAÚDE	30.000	37.000	
17 SANEAMENTO	308.650	339.380	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	37.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	308.650	339.380	
Programa			
0010 Saúde	27.240	33.688	
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	2.760	3.312	
0151 Desenvolvimento das Políticas Urbanas	308.650	339.380	
Ação			
1040 Aquisição de Imóveis	90.000	108.000	
1041 Construção de unidades sanitárias	49.000	58.800	
1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	65.000	78.000	
1084 Construção de Lagoa de Captação	76.650	60.980	
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	27.240	33.688	
2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	2.760	3.312	
2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	28.000	33.600	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.765	31.918	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.935	33.522	
4 INVESTIMENTOS	194.950	202.940	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000	108.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	254.000	304.800	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	36.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29.650	4.580	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	1.200	
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	18.000	
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	9.000	10.800	
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	1.000	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DÍVIDA	3 - OUTRAS DA DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total	
15000000	7.200		24.000	165.600	108.000			304.800	
15001002	23.718		9.522	2.760				36.000	
17010000				4.580				4.580	
17063120				1.200				1.200	
17103210				18.000				18.000	
17103220				10.800				10.800	
17210000	1.000							1.000	
Total	31.918		33.522	202.940	108.000			376.380	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	407.500	209.518	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.220	11.364	
16 HABITAÇÃO	404.280	198.154	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	7.500	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.220	3.864	
482 HABITAÇÃO URBANA	404.280	198.154	
Programa			
0114 Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	3.220	11.364	
0119 Moradia Digna	404.280	198.154	
Ação			
1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	267.500	34.018	
1048 Aquisição de Imóveis	50.000	60.000	
2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	3.220	3.864	
2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	60.000	72.000	
2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	26.780	32.136	
2120 Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assist. Social. Trabalho e Habitação	0	7.500	
Grupo de Despesa			
I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.155	25.286	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.040	87.048
4 INVESTIMENTOS	268.805	36.584
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.500	60.600
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.775	194.430
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	116.150	9.380
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	58.075	1.190
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	57.500	518
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	2.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	2.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	25.286		84.978	23.566	60.600			194.430	
16600000			1.380	8.000				9.380	
16650000			690	500				1.190	
16690000				518				518	
17003110				2.000				2.000	
17003120				2.000				2.000	
Total	25.286		87.048	36.584	60.600			209.518	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.013 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	501.000	568.610	
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	169.000	184.110	
27 DESPORTO E LAZER	332.000	384.500	
Sub-Função			
695 TURISMO	169.000	184.110	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	332.000	384.500	
Programa			
0112 Esporte e Lazer	332.000	384.500	
0135 Turismo	169.000	184.110	

Ação		
1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	20.000	12.600
1013 Reforma do Campo de Futebol	20.000	18.500
1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	20.000	16.810
1017 Construção de Mirante	63.000	64.100
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	23.000	27.600
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	24.000
1068 Projeto Social Esportivo	45.000	54.000
2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	137.000	167.400
2042 Promoção de Eventos Esportivos	30.000	36.000
2098 Infraestrutura ao desportista	60.000	72.000
2099 Manutenção do Setor	43.000	51.600
2100 Criação de Rotas turísticas	20.000	24.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.500	92.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.200	320.640
4 INVESTIMENTOS	157.300	155.170
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	441.100	529.320
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	25.000	2.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.150	1.380
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.000	4.800
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.000	13.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.750	10.500
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	3.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	10.000	4.410

MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	90.600		312.360	126.360				529.320	
17010000				2.000				2.000	
17050000			1.380					1.380	
17063120				4.800				4.800	
17103220				13.200				13.200	
17200000	1.200		6.900	2.400				10.500	
17210000	1.000			2.000				3.000	
18990000				4.410				4.410	
Total	92.800		320.640	155.170				568.610	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.014 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	7.237.737	6.724.525	
Função			
10 SAÚDE	7.237.737	6.724.525	
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.128.012	5.660.964	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	835.375	746.341	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	173.350	196.020	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000	57.600	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000	63.600	
Programa			
0010 Saúde	60.000	174.000	
0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	7.177.737	6.550.525	
Ação			
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	177.650	84.180	
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	75.891	
1034 Aquisição de Imóveis	120.000	144.000	
1035 Infraestrutura na saúde pública	300.000	152.000	
1038 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	0	8.000	
1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	115.600	138.720	
2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.657.112	2.792.004	
2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	226.750	169.100	
2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	1.345.650	1.209.780	
2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	506.000	407.200	
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	173.350	196.020	
2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	7.000	8.400	
2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	4.000	4.800	
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	713.000	415.480	
2056 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	167.900	202.480	
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	70.000	38.000	
2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	307.725	281.270	
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	33.000	39.600	
2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	48.000	57.600	
2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	20.000	24.000	
2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	85.000	102.000	
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	60.000	72.000	
2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	0	51.000	
2155 Comple.do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	0	51.000	

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.642.169	3.328.071
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.478.867	2.723.521
4 INVESTIMENTOS	996.701	528.933
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	144.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.156.063	3.465.744
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.542.300	2.345.140
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	18.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	18.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	467.950	142.540
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	62.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	62.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	181.525	67.830
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	30.000	36.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	102.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.300	14.760
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	419.350	153.220
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000	30.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	30.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	95.000	19.391
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	6.000
16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	6.000
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	5.173	6.208
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	106.726	128.072
16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500	600
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.750	6.900
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.100	3.120
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	1.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		

15000000							0
15001002	2.007.785		1.255.765	58.194	144.000		3.465.744
16000000	1.153.776		1.187.404	3.960			2.345.140
16003110			18.000				18.000
16003120			18.000				18.000
16010000				142.540			142.540
16013110				62.000			62.000
16013120				62.000			62.000
16020000	47.150		20.680				67.830
16040000	36.000						36.000
16050000	80.000		22.000				102.000
16210000			13.560	1.200			14.760
16310000			40.000	113.220			153.220
16313110				30.000			30.000
16313120				30.000			30.000
16320000			5.780	13.611			19.391
16323110			3.000	3.000			6.000
16323120			3.000	3.000			6.000
16340000				6.208			6.208
16350000			128.072				128.072
16360000			600				600
16590000			6.900				6.900
17070000	2.360		760				3.120
17210000	1.000						1.000
Total	3.328.071		2.723.521	528.933	144.000		6.724.525

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	1.721.300	1.621.311	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.532.300	1.394.511	
11 TRABALHO	189.000	226.800	
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000	168.000	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	145.150	137.180	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	345.000	280.730	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	887.150	808.601	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	189.000	226.800	
Programa			

0114 Fortal. do Sistema Único de Assistência Social	1.721.300	1.621.311
---	-----------	-----------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1046 Aquisição de Imóveis	49.000	25.800
1049 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	0	4.000
1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	52.000	27.100
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	16.000	13.200
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	90.100	37.548
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	72.000
2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	43.000	33.600
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	73.150	50.780
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	90.000	53.500
2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15	29.000	34.800
2071 Serviços de Consultoria de Órgãos Especializados em políticas de Desenvolvimento	60.000	73.000
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	31.000	26.200
2073 Promoção de Eventos Sociais	28.850	20.620
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	20.000	22.493
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	30.000	36.000
2076 Índice de Gestão Descentralizada- IGD/SUAS	30.000	36.000
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	215.200	258.240
2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	160.000	129.000
2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	50.000	60.000
2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	50.000	35.600
2082 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família CAD-ÚNICO-IGD/PBF	44.000	52.800
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	32.000	38.400
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	20.000	24.000
2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	90.000	108.000
2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	72.000	86.400
2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	34.000	17.800
2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	34.500	23.400
2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	34.500	41.400
2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	69.000	82.800
2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	22.000	26.400
2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa “Criança Feliz”	92.000	70.430
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.400	398.580
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.345	988.537
4 INVESTIMENTOS	283.555	208.394
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	49.000	25.800

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.064.275	1.282.130
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		481.925	291.333
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.500	2.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		39.215	19.086
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		114.885	20.862
17070000 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		9.500	4.400
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		0	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	327.630		760.170	171.530	22.800			1.282.130
16000000								0
16600000	67.830		208.727	12.776	2.000			291.333
16610000				2.500				2.500
16650000				18.586	500			19.086
16690000			17.360	3.002	500			20.862
17070000	2.120		2.280					4.400
17210000	1.000							1.000
Total	398.580		988.537	208.394	25.800			1.621.311

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		69.800	85.760
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		69.800	85.760
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		69.800	85.760
Programa			
0007 Administração		69.800	85.760
Ação			

1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.680	4.416
2093 Manutenção da Secretaria	66.120	81.344
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.305	78.166
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100	120
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.515	1.818
4 INVESTIMENTOS	3.880	5.656
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	82.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	120
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300	360
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	400	480
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	2.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	77.166	120	978	4.536				82.800
17010000			120					120
17050000			360					360
17200000			360	120				480
17210000	1.000			1.000				2.000
Total	78.166	120	1.818	5.656				85.760

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social

Código / Especificação

PLO. 2023

PLO.2024

Total

74.400

92.280

Função

06 SEGURANÇA PÚBLICA

74.400

92.280

Sub-Função

182 DEFESA CIVIL

74.400

92.280

Programa

0026 Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social

74.400

92.280

Ação

2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

2.400

2.880

2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social

72.000

89.400

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.950	46.540
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.650	40.380
4 INVESTIMENTOS	2.800	5.360
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.100	82.920
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.150	2.580
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.150	3.780
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	3.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	44.940		35.220	2.760				82.920
17050000			2.580					2.580
17200000	600		2.580	600				3.780
17210000	1.000			2.000				3.000
Total	46.540		40.380	5.360				92.280

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.099 - Reserva de Contingencia		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	115.000	138.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	115.000	138.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000	138.000
Programa		
9999 Reserva de Contingência	115.000	138.000
Ação		
0007 Reserva de Contingência	115.000	138.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000	138.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	138.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO S	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							138.000	138.000
Total							138.000	138.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica					
1 Receitas Correntes				30.333.919					
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.007.600						
1.1.1 Impostos		947.200							
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		74.800							
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		22.400							
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	17.000							
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	3.000							
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.020							
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	180							
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.020							
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	180							
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		52.400							
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	42.500							
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	7.500							
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.020							
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	180							

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.020							
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	180							
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		720.000							
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		720.000							
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		700.000							
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		700.000							
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	595.000							
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	105.000							

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		20.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	17.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		152.400		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		152.400		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		152.400		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	127.500		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	22.500		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.020		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	180		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.020		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	180		
1.1.2 Taxas		58.400		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		35.200		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		34.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		34.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	7.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.200		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	1.200		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		23.200		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		23.200		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		23.200		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	2.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.200		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	20.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	2.000		

1.2 Contribuições			150.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	150.000		
1.3 Receita Patrimonial			109.809	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.140		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.140		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		2.760		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		1.380		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.380		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		1.380		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	1.380		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		1.380		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	1.380		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2 Valores Mobiliários		104.289		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		102.909		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		102.909		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		102.909		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	7.200		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	17.842		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	120		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	4.140		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.193		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	690		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	600		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	276		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	120		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	3.180		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	1.000		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	600		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	138		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	120		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	600		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	600		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	3.790		
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários		1.380		
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários		1.380		
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	1.380		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.380		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		1.380		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		1.380		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.380		
1.6 Receita de Serviços			6.900	
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde		5.520		
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde		5.520		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde		5.520		
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	Seguridade Social	5.520		
1.6.9 Outros Serviços		1.380		
1.6.9.9 Outros Serviços		1.380		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		1.380		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.380		
1.7 Transferências Correntes			29.019.590	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		20.618.910		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.990.096		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.990.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.575.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.925.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.900.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		390.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		390.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	390.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		96		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		96		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	102		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	18		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-24		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		612.902		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		587.902		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		5.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		6.902		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	5.866		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Seguridade Social	1.036		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		576.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	450.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	126.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		20.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.689.470		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.574.970		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.057.440		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.057.440		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.989.440		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	18.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		223.530		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		223.530		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	101.700		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	115.830		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	6.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		87.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		87.000		

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	69.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	18.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		61.200		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		61.200		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	61.200		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		104.400		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		104.400		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade Social	102.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	2.400		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		41.400		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	41.400		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		108.500		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		62.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	62.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		25.800		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	25.800		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		13.800		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	13.800		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		6.900		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	6.900		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		6.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	6.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		386.317		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		148.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	148.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.400		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.400		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.877		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		106.877		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	31.800		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	19.016		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	46.202		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	3.588		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	6.271		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		123.040		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		123.040		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	12.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	11.040		
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		2.400		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		1.200		
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	1.200		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		1.200		
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	1.200		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		1.200		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	1.200		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		1.200		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Fiscal	1.200		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.200		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	1.200		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		433.045		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		369.118		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	369.118		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		51.927		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	51.927		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		12.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	12.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		297.760		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		297.760		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		297.760		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	1.380		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	1.380		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	25.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		127.220		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		45.220		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	45.220		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		6.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	6.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		20.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		2.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	2.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		54.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	54.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		82.100		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		6.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	6.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		5.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		960		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		960		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	1.200		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-240		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		70.140		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	46.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	24.140		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.700.680		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.323.284		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.201.293		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.201.293		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.347.374		

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	404.242		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-550.323		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		100.394		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		100.394		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	101.962		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	23.530		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-25.098		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.597		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.597		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.823		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	674		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-900		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		18.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	18.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		62.762		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		62.762		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	62.762		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.780		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.780		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.780		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	12.780		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		191.730		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		18.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	18.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		149.730		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	149.730		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		24.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	24.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		110.124		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		3.380		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	3.380		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		106.744		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	106.744		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		5.700.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		5.700.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.700.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	Fiscal	5.700.000		

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				
1.9 Outras Receitas Correntes			40.020	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		40.020		
1.9.2.1 Indenizações		1.380		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		1.380		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	1.380		
1.9.2.2 Restituições		37.260		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		37.260		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	35.880		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	1.380		
1.9.2.3 Ressarcimentos		1.380		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		1.380		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	1.380		
2 Receitas de Capital				666.081
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1 Operações de Crédito			11.660	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		11.660		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		10.832		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		4.624		
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal	4.624		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		6.208		
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Seguridade Social	6.208		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		828		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		828		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	828		
2.4 Transferências de Capital			654.421	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		503.470		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		156.660		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		156.660		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		156.660		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	156.660		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		113.520		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		113.520		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		1.380		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	1.380		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede		40.000		

Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância				
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	40.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		72.140		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	72.140		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.380		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.380		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	1.380		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		229.150		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		116.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	116.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		1.380		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.380		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		1.380		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	1.380		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.380		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.380		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		109.010		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	109.010		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.760		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		2.760		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Seguridade Social	2.760		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.951		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		58.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		58.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	58.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		77.951		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		13.391		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	13.391		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		6.900		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	6.900		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		24.100		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	24.100		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		13.800		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	13.800		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		2.760		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	2.760		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		17.000		

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	17.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		15.000		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		5.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		10.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	10.000		
Total Geral:				31.000.000

34. FONTE DE RECURSO.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0		-4.476.345	10.057.606
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0		0	5.941.212
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0		0	3.501.744
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0		0	1.715.352
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0		0	4.002.490
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0		0	15.578
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0		0	36.349
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0		0	110.735
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0		0	258.383
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0		0	12.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0		0	151.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0		0	2.520
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0		0	108.077
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0		0	123.640
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0		0	97.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0		0	3.380
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0		0	55.010
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0		0	2.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0		0	150.330
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	0		0	213.452
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes	0		0	4.624
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0		0	4.260
15753110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0		0	6.000
15753120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0		0	6.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0		0	5.000

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.345.140
MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	18.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	18.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	142.540
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	62.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	62.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	67.830
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	36.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	102.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	14.760
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	153.220
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	30.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	30.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	19.391
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	6.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	6.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	0	0	6.208
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	128.072
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	600
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	6.900
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	300.713
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	2.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	20.276
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	21.380
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	106.140
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	2.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	2.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	54.360
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	61.200
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	6.000

17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	0	0	7.520
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	6.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	18.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	24.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	21.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	21.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	960
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	5.100
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	255.140
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	0	0	20.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	18.690
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	151.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	828
17990000 - Outras Vinculações Legais	Outras Fontes	0	0	27.600
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	7.690
Total:		0	-4.476.345	31.000.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - Poder Executivo		31.000.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	10.057.606	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	5.941.212	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	3.501.744	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	1.715.352	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	15.578	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	110.735	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	12.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	151.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	2.520	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	108.077	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	123.640	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	97.500	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	3.380	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	150.330	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	213.452	
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes	4.624	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	4.260	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	5.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.345.140	

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	142.540
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	67.830
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	14.760
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	153.220
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	19.391
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	6.208
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	128.072
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	600
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	6.900
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	300.713
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	2.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	20.276
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	21.380

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	106.140	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	54.360	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	61.200	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	6.000	
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	7.520	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	6.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	18.690	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	151.000	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	828	
17990000 - Outras Vinculações Legais	Outras Fontes	27.600	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	7.690	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	4.002.490	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	36.349	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	258.383	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	18.000	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	18.000	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	62.000	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	62.000	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	30.000	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	30.000	
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	6.000	
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	6.000	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	2.000	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	2.000	

15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	55.010
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	2.000
15753110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	6.000
15753120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	6.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	36.000	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	21.000	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	21.000	
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	960	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	5.100	
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	18.000	
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	24.000	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	102.000	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	255.140	
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	20.000	
Total:		31.000.000	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	703.196,16	3,35	781.679,47	3,18	934.200,00	3,12	1.007.600,00	3,25	
Contribuições	0,00	0,00	135.518,76	0,65	153.372,35	0,62	190.000,00	0,63	150.000,00	0,48	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	34.904,48	0,17	277.338,34	1,13	62.906,00	0,21	109.809,00	0,35	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,02	6.900,00	0,02	
Transferências Correntes	5.567.000,00	100,00	19.769.366,81	94,24	23.324.923,01	94,95	27.376.418,00	91,49	29.019.590,00	93,61	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	45.748,67	0,22	27.918,63	0,11	33.350,00	0,11	40.020,00	0,13	
TOTAL	5.567.000,00	100,00	20.688.734,88	98,63	24.565.231,80	100,00	28.602.624,00	95,59	30.333.919,00	97,85	
RECEITAS DE											

CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.716,00	0,03	11.660,00	0,04
Transferências de Capital	0,00	0,00	287.894,36	1,37	0,61	0,00	1.310.660,00	4,38	654.421,00	2,11
TOTAL	0,00	0,00	287.894,36	1,37	0,61	0,00	1.320.376,00	4,41	666.081,00	2,15
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	5.567.000,00	100,00	20.976.629,24	100,00	24.565.232,41	100,00	29.923.000,00	100,00	31.000.000,00	100,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo			
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
I - Receita			27.515.822
I Receitas Correntes			27.204.140
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.006.400	
1.1.1 Impostos	947.200		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	74.800		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.400		
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000		
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200		
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.200		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	52.400		
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000		
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200		
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.200		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	720.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	720.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	152.400		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	152.400		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	152.400		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000		

1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.200		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.200		
1.1.2 Taxas	57.200		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	23.200		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.200		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	23.200		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.200		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000		
1.2 Contribuições		150.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000		
1.3 Receita Patrimonial		97.500	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.140		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.140		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.760		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.380		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.380		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.380		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.380		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.380		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.380		
1.3.2 Valores Mobiliários	91.980		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.600		

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	90.600		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.600		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.200		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.842		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	120		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	690		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	120		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.180		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	138		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	600		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.790		
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.380		
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.380		
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.380		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.380		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.380		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.380		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.380		
1.6 Receita de Serviços		1.380	
1.6.9 Outros Serviços	1.380		
1.6.9.9 Outros Serviços	1.380		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.380		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.380		
1.7 Transferências Correntes		25.908.840	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.542.320		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.990.096		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.990.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000		

1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	96		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	96		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-24		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	612.902		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	587.902		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	6.902		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	6.902		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	576.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	576.000		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	386.317		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	148.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	148.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.400		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.400		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	106.877		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	106.877		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	31.800		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.016		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	46.202		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.588		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.271		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	123.040		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.040		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	12.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.040		
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.400		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.200		
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.200		
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.200		

1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.200		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.200		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.200		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.200		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.200		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.200		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.200		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	433.045		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	369.118		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	369.118		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	51.927		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	51.927		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	62.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	54.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	54.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	57.960		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	960		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	960		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.200		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-240		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	46.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	46.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.666.520		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.323.284		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.201.293		

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.201.293		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.751.616		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-550.323		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	100.394		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	100.394		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	125.492		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.098		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.597		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.597		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.497		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-900		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.762		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	62.762		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	62.762		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	173.730		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	149.730		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	149.730		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	24.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	106.744		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	106.744		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	106.744		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.700.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.700.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.700.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		40.020	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.020		
1.9.2.1 Indenizações	1.380		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.380		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.380		
1.9.2.2 Restituições	37.260		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.260		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.880		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.380		
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.380		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.380		

1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.380		
2 Receitas de Capital			311.682
2.1 Operações de Crédito		5.452	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.452		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuals - Mercado Interno	4.624		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	4.624		
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	4.624		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	828		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	828		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	828		
2.4 Transferências de Capital		306.230	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	226.670		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	113.520		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	113.520		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.380		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.380		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	40.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	72.140		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	72.140		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	113.150		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.380		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.380		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.380		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.380		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.380		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.380		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.010		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	109.010		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.560		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	64.560		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	6.900		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	6.900		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	24.100		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	24.100		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	13.800		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	13.800		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.760			
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.760			
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000			
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000			
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.000			
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000			
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	5.000			
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000			
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.000			
Total				27.515.822
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
02 Poder Executivo				
02.014 Fundo Municipal de Saúde				
I - Receita				3.135.549
I Receitas Correntes				2.783.910
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.200		
1.1.2 Taxas	1.200			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.200			
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.200			
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.200			
1.3 Receita Patrimonial		10.340		
1.3.2 Valores Mobiliários	10.340			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	10.340			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	10.340			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.340			
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.140			
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	600			
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000			
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	600			
1.6 Receita de Serviços		5.520		
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.520			
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.520			
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	5.520			
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	5.520			
1.7 Transferências Correntes		2.766.850		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.736.070			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.689.470			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.574.970			

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.057.440		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.057.440		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.989.440		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	18.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	223.530		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	223.530		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	101.700		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	115.830		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	6.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	87.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	87.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	69.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	18.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	61.200		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.200		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	61.200		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	104.400		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	104.400		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	102.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.400		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	41.400		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	41.400		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	108.500		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	62.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	62.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	25.800		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	25.800		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	13.800		

Saúde			
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	13.800		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	6.900		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	6.900		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	6.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.220		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.220		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.220		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.380		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.380		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.380		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.780		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.780		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.780		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.780		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	12.780		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	18.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	18.000		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	18.000		
2 Receitas de Capital			351.639
2.1 Operações de Crédito		6.208	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	6.208		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.208		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	6.208		
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	6.208		
2.4 Transferências de Capital		345.431	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	274.040		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	156.660		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.660		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	156.660		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	156.660		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	116.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	116.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	116.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.380		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.380		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.380		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.391		

2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	58.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	58.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	13.391		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.391		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.391		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			3.135.549
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo			
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			348.629
I Receitas Correntes			345.869
I.3 Receita Patrimonial		1.969	
I.3.2 Valores Mobiliários	1.969		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.969		
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.969		
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.969		
I.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.193		
I.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	276		
I.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500		
I.7 Transferências Correntes		343.900	
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	340.520		
I.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	297.760		
I.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	297.760		
I.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	297.760		
I.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000		
I.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	60.000		
I.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.000		
I.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000		
I.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000		
I.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.380		
I.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	1.380		
I.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	25.000		
I.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000		
I.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	20.000			
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.760			
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.760			
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.760			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.380			
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.380			
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.380			
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.380			
2 Receitas de Capital				2.760
2.4 Transferências de Capital		2.760		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.760			
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380			
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380			
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.380			
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.380			
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.380			
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.380			
Total				348.629

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	27.515.822		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	10.056.606		
01 - Fiscal	10.056.606		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	720		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	720		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000		
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	720		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	720		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	420.000		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000		
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	720		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	720		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000		

1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	2.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	1.200
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.380
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.380
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.380
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000
1329990100 - Outros Valores Mobiliários - Principal	1.380
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.380
1699990100 - Outros Serviços - Principal	1.380
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.700.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	292.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-24
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.656.970
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-550.323
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	62.746
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.098
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.699
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-900
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	79.144
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	1.380
1922990100 - Outras Restituições - Principal	35.880
1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	1.380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1923990100 - Outros Ressarcimentos - Principal	1.380
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	5.941.212
01 - Fiscal	5.941.212
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300

1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	175.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	37.500
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	138
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.875.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	97.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	690.404
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	39.216
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.124
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	3.495.544
02 - Seguridade Social	3.495.544
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	180
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	180
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	180
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	180
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	105.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	22.500
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	180
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	180
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.925.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	404.242
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	23.530
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	674
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	1.715.352
01 - Fiscal	1.715.352
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.352
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Principal	1.710.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	4.002.490
01 - Fiscal	4.002.490
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.490
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.990.000

Principal	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	15.578
01 - Fiscal	15.578
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.578
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	36.349
01 - Fiscal	36.349
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	36.349
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	110.735
01 - Fiscal	110.735
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	110.735
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	258.383
01 - Fiscal	258.383
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	258.383
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	12.000
01 - Fiscal	12.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	151.000
01 - Fiscal	151.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	148.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	2.520
01 - Fiscal	2.520
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.400
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	108.077
01 - Fiscal	108.077
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.200
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	31.800
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.016
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	46.202
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.588
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.271
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	123.640
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	123.640
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	12.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.040
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	97.500

01 - Fiscal	97.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	120
1714541100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.200
1714542100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.200
1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.200
1714560100 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.200
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.200
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.380
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	3.380
01 - Fiscal	3.380
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.380
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	55.010
01 - Fiscal	55.010
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	53.010
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	2.000
01 - Fiscal	2.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	150.330
01 - Fiscal	150.330
1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	600
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	149.730
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Outras Fontes)	213.452
01 - Fiscal	213.452
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.726
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	210.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.726
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação (Outras Fontes)	4.624
01 - Fiscal	4.624
2112500100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	4.624
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	4.260
01 - Fiscal	4.260
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	120
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	4.140
15753110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	6.000

15753120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	6.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	5.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Outras Fontes)	128.072
01 - Fiscal	1.036
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.036
02 - Seguridade Social	127.036
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.036
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	126.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	106.140
01 - Fiscal	106.140
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.380
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.380
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.380
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	2.000
01 - Fiscal	2.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	2.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	2.000
01 - Fiscal	2.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	2.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	54.360
01 - Fiscal	54.360
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.800
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	6.900
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	24.100
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	13.800
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.760
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	61.200
01 - Fiscal	61.200
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.200
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000

2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.000
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Outras Fontes)	2.000
01 - Fiscal	2.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	18.000
01 - Fiscal	18.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	6.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	24.000
01 - Fiscal	24.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	6.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	6.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	21.000
01 - Fiscal	21.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	21.000
01 - Fiscal	21.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	960
01 - Fiscal	960
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.200
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-240
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	5.100
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	5.100
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	255.140
01 - Fiscal	255.140
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	4.140
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	240.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 (Outras Fontes)	20.000

01 - Fiscal	20.000
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	18.690
01 - Fiscal	18.690
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	690
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	151.000
01 - Fiscal	151.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	828
01 - Fiscal	828
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	828
17990000 - Outras Vinculações Legais (Outras Fontes)	27.600
01 - Fiscal	27.600
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	27.600
18990000 - Outros Recursos Vinculados (Outras Fontes)	7.690
01 - Fiscal	7.690
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	690
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.014 - Fundo Municipal de Saúde	3.135.549
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	6.200
02 - Seguridade Social	6.200
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.200
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal e - Bloco de Manut. das Ações Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.345.140
02 - Seguridade Social	2.345.140
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.380
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.976.060
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	89.700
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	54.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	6.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	69.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	55.200
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.400
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	41.400
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	18.000
02 - Seguridade Social	18.000

1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	6.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	18.000
02 - Seguridade Social	18.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	6.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	142.540
02 - Seguridade Social	142.540
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.380
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	13.800
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	13.800
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	6.900
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	56.660
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	62.000
02 - Seguridade Social	62.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	6.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	6.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	62.000
02 - Seguridade Social	62.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	6.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	6.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	67.830
02 - Seguridade Social	67.830
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	61.830
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	6.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	36.000
02 - Seguridade Social	36.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	18.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	18.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	102.000
02 - Seguridade Social	102.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	102.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	14.760
02 - Seguridade Social	14.760

1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	600
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.380
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	12.780
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	153.220
02 - Seguridade Social	153.220
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	6.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	33.220
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	56.000
2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	58.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	19.391
02 - Seguridade Social	19.391
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	6.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.391
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	6.000
02 - Seguridade Social	6.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	6.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	6.000
02 - Seguridade Social	6.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	6.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde (Outras Fontes)	6.208
02 - Seguridade Social	6.208
2112510100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	6.208
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	600
02 - Seguridade Social	600
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	600
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Outras Fontes)	6.900
02 - Seguridade Social	6.900
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.380
1631991000 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	5.520
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Outras Fontes)	2.760
02 - Seguridade Social	2.760
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.380
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.380
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social		348.629	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)		1.000	
02 - Seguridade Social		1.000	
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		1.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)		300.713	
02 - Seguridade Social		300.713	
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		193	
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		10.000	
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		60.000	
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF		40.000	
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		80.000	
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		80.000	
1716500116 - Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS		1.380	
1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19		1.380	
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		25.000	
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.380	
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.380	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)		2.500	
02 - Seguridade Social		2.500	
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO		500	
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		2.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)		20.276	
02 - Seguridade Social		20.276	
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA		276	
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		20.000	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)		21.380	
02 - Seguridade Social		21.380	
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		20.000	
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		1.380	
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Outras Fontes)		2.760	
02 - Seguridade Social		2.760	
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.380	
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		1.380	
Total:		31.000.000	

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		30.333.919	10.052.606	20.281.313

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.007.600	627.520	380.080
	Fiscal	864.320	627.520	236.800
	Seguridade Social	143.280	0	143.280
1.2 Contribuições		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
1.3 Receita Patrimonial		109.809	57.900	51.909
	Fiscal	97.500	56.900	40.600
	Seguridade Social	12.309	1.000	11.309
1.6 Receita de Serviços		6.900	1.380	5.520
	Fiscal	1.380	1.380	0
	Seguridade Social	5.520	0	5.520
1.7 Transferências Correntes		29.019.590	9.325.786	19.693.804
	Fiscal	22.428.340	9.325.786	13.102.554
	Seguridade Social	6.591.250	0	6.591.250
1.9 Outras Receitas Correntes		40.020	40.020	0
	Fiscal	40.020	40.020	0
2 Receitas de Capital		666.081	5.000	661.081
2.1 Operações de Crédito		11.660	0	11.660
	Fiscal	5.452	0	5.452
	Seguridade Social	6.208	0	6.208
2.4 Transferências de Capital		654.421	5.000	649.421
	Fiscal	306.230	5.000	301.230
	Seguridade Social	348.191	0	348.191
	Total	31.000.000	10.057.606	20.942.394
	Fiscal	23.893.242	23.851.242	42.000
	Seguridade Social	7.106.758	7.106.758	0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
40. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		30.333.919	Despesas Correntes		25.626.351
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.007.600		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.509.894	
Contribuições	150.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.320	
Receita Patrimonial	109.809		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.028.137	
Receita de Serviços	6.900				
Transferências Correntes	29.019.590				
Outras Receitas Correntes	40.020				
			Superavit Corrente		4.707.568
Total		30.333.919	Total		30.333.919
Receitas de Capital		666.081	Despesas de Capital		5.235.649

Operações de Crédito	11.660		INVESTIMENTOS	4.281.622	
Transferências de Capital	654.421		INVERSÕES FINANCEIRAS	604.400	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.627	
Déficit de Capital		4.707.568			
			Reserva de Contigência		138.000
Total		31.000.000	Total		5.373.649
		RESUMO			
Receitas Correntes		30.333.919	DESPESAS CORRENTES		25.626.351
Receitas de Capital		666.081	DESPESAS DE CAPITAL		5.235.649
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		138.000
Total		31.000.000	Total		31.000.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		23.581.560	Despesas Correntes		18.248.858
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.320		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.917.475	
Contribuições	150.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.320	
Receita Patrimonial	97.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.243.063	
Receita de Serviços	1.380				
Transferências Correntes	22.428.340				
Outras Receitas Correntes	40.020				
			Superavit Corrente		5.332.702
Total		23.581.560	Total		23.581.560
Receitas de Capital		311.682	Despesas de Capital		4.003.888
Operações de Crédito	5.452		INVESTIMENTOS	3.388.261	
Transferências de Capital	306.230		INVERSÕES FINANCEIRAS	266.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.627	
Déficit de Capital		3.830.206			
			Reserva de Contigência		138.000
Total		23.893.242	Total		4.141.888
		RESUMO			
Receitas Correntes		23.581.560	DESPESAS CORRENTES		18.248.858
Receitas de Capital		311.682	DESPESAS DE CAPITAL		4.003.888
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		138.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.502.496
Total		23.893.242	Total		23.893.242

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.752.359	Despesas Correntes		7.377.493
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.280		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.592.419	
Receita Patrimonial	12.309		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.785.074	
Receita de Serviços	5.520				
Transferências Correntes	6.591.250				
Deficit Corrente		625.134			
Total		7.377.493	Total		7.377.493
Receitas de Capital		354.399	Despesas de Capital		1.231.761
Operações de Crédito	6.208		INVESTIMENTOS	893.361	
Transferências de Capital	348.191		INVERSÕES FINANCEIRAS	338.400	
Déficit de Capital		877.362			
Total		7.106.758	Total		1.231.761
		RESUMO			
Receitas Correntes		6.752.359	DESPESAS CORRENTES		7.377.493
Receitas de Capital		354.399	DESPESAS DE CAPITAL		1.231.761
Transf. do Orçamento Fiscal		1.502.496			
Total		8.609.254	Total		8.609.254

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:FC28D806

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2023 - APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD), PARA O EXERCÍCIO DE 2024,**

DECRETO Nº 050/2023.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.660/2023, de 07 de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício de 2024, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo e Legislativo Municipal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 1.660/2023, de 07 de agosto de 2023), e Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei nº 1.674/2023, de 15 de dezembro de 2023), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Santo Antônio-RN, em 27 de dezembro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito de Santo Antônio

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Santo Antônio			3.930.000
01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio			3.930.000
	01 - LEGISLATIVA		3.930.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.930.000
	0002 - Melhorar as Condições do Poder Legislativo		3.930.000
	1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal	Fiscal	200.000

	Assegurar a reforma/ampliação do prédio do Poder Legislativo, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Santo Antônio		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	1002 Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal	Fiscal	100.000
	Propiciar o deslocamento do chefe do Poder Legislativo e dos servidores da Câmara Municipal a serviço do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Fiscal	2.946.000
	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, inclusive com o pagamento de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores e assessores do Poder.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.946.000
	0001 - Santo Antônio		2.946.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.950.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		390.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	2301 Verba Indenizatória do Benefício Auxílio-alimentação do Exercício Parlamentar	Fiscal	684.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		684.000
	0001 - Santo Antônio		684.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		684.000
02 - Gabinete Civil do Prefeito			2.049.820
02.001 - Gabinete Civil do Prefeito			2.049.820
	02 - JUDICIARIA		251.500
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		251.500
	0001 - Administração Eficiente		251.500
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	Fiscal	251.500
	Assegurar o funcionamento da Procuradoria com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		246.000
	0001 - Santo Antônio		246.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.421.200

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.187.700
	0001 - Administração Eficiente		1.187.700
	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e do Chefe do Executivo, a serviço da administração.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos.	Fiscal	1.160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.157.000
	0001 - Santo Antônio		1.157.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		122.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		3.000
0001 - Santo Antônio		3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar		
Assegurar o funcionamento da Junta Militar, na Emissão de Documentos e outros serviços alocados.	Fiscal	3.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
0001 - Santo Antônio		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2162 Manutenção do Conselho da Cidade		
Manter os serviços do Conselho da Cidade	Fiscal	2.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
0001 - Santo Antônio		2.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
2198 Contribuição a Entidades Sem Fins Lucrativos		
Contribuir para entidades visando o andamento e melhor funcionamento das mesmas, para que possam assistir com serviços prestados à população.	Fiscal	2.500
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
0001 - Santo Antônio		2.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.500
124 - CONTROLE INTERNO		185.500
0001 - Administração Eficiente		185.500
2023 Manutenção da Controladoria Municipal		
Assegurar o funcionamento da Controladoria Municipal, com autonomia, para que sejam auditadas as despesas municipais antes de serem pagas. Nessa ação, estão inclusas atividades de capacitação.	Fiscal	185.500

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.500
0001 - Santo Antônio		184.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
0001 - Santo Antônio		1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		48.000
0001 - Administração Eficiente		48.000
2200 Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	Fiscal	48.000
Manter a publicidade e a transparência dos atos oficiais do Município.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
0001 - Santo Antônio		48.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		377.120
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		371.120
0001 - Administração Eficiente		371.120
2027 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Fiscal	4.120
Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.120
0001 - Santo Antônio		4.120

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente.	Fiscal	361.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.000
	0001 - Santo Antônio		360.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2199 Fundo da Infância e da Adolescência - FIA		
	Captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades.	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		6.000
	0001 - Administração Eficiente		6.000

2158 Manutenção da Casa dos Conselhos	Fiscal	3.000
Manter os serviços dos conselhos municipais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
0001 - Santo Antônio		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
2159 Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	Fiscal	3.000
Manter os serviços do Conselho Municipal da Juventude.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
0001 - Santo Antônio		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
03 - Secretaria Municipal de Administração		3.341.600
03.001 - Secretaria Municipal de Administração		3.341.600
04 - ADMINISTRAÇÃO		3.341.600
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.341.600
0001 - Administração Eficiente		3.309.600
1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura	Fiscal	30.000
Com a reforma do prédio sede da Prefeitura, daremos melhores condições para o funcionamento dos serviços administrativos municipais, facilitando a execução e o atendimento ao público.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - Santo Antônio		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1193 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	Fiscal	20.000
Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	3.054.100
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.855.600

0001 - Santo Antônio	2.855.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	797.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	817.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	110.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000
0001 - Santo Antônio	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	70.000
0001 - Santo Antônio	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	102.500

0001 - Santo Antônio		102.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
2024 Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	Fiscal	155.000
Com a contribuição à Associação dos Municípios e a sua Federação bem como a Confederação Nacional, estaremos fortalecendo grandes instituições que contribuirão nas conquistas dos municípios, inclusive ao nosso.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
0001 - Santo Antônio		155.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2201 Criação de Ouvidoria	Fiscal	9.000
Procurar a excelência da prestação do serviço e difundir as melhores práticas de relacionamento entre administração e população.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
0001 - Santo Antônio		9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	Fiscal	20.000
Atendimento ao cidadão no pedido de acesso à informação, permitindo a melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2204 Concurso Público	Fiscal	5.000
Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2253 Preservação e Conservação do Patrimônio Público	Fiscal	7.500
	Manter e cuidar do patrimônio público municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Santo Antônio		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2255 Projeto de Inclusão Digital	Fiscal	9.000
	Permitir o acesso à internet pela população, facilitando a busca de conhecimentos e serviços prestados via web.		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Santo Antônio		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0006 - Capacitação de Servidores		32.000
	2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos	Fiscal	32.000
	Capacitar servidores visando melhor desempenho de suas funções da Administração Pública Municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Santo Antônio		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças			6.496.273
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			6.496.273
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.494.500

	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.494.500
	0001 - Administração Eficiente		1.494.500
	1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
	Promover a informatização dos serviços de planejamento e financeiro, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
	Gerenciar as finanças públicas e assegurar a viabilização dos objetivos e metas definidos nos planos, programas e projetos, compatibilizando-os à realidade e perspectivas econômicas e financeiras do erário público municipal.	Fiscal	669.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		607.500
	0001 - Santo Antônio		607.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000
	0001 - Santo Antônio	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	50.000
	0001 - Santo Antônio	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000
	0001 - Santo Antônio	8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC	Fiscal	800.000
	Proporcionar a consolidação das informações do Município dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Santo Antônio		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750.000
	11 - TRABALHO		896.773
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		896.773
	0001 - Administração Eficiente		896.773

	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Fiscal	896.773
	Contribuir para formação do patrimônio do servidor público municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		850.000
	0001 - Santo Antônio		850.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		850.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		500
	0001 - Santo Antônio		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.273
	0001 - Santo Antônio		23.273
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		23.273
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000
	0001 - Santo Antônio		12.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		4.105.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		4.105.000
	0005 - Pagamento da Dívida Municipal		4.105.000
	1010 Amortização da Dívida junto ao FGTS	Fiscal	361.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		361.000
	0001 - Santo Antônio		361.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		360.000
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS	Fiscal	1.502.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS,		

	manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a contratação de novos convênios.		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.206.000
	0001 - Santo Antônio		1.206.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.200.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		4.000
	0001 - Santo Antônio		4.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		292.000
	0001 - Santo Antônio		292.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		292.000
	1013 Demais Parcelamentos Administrativos	Fiscal	271.000
	Assegurar a regularização de débitos garantindo adimplência do Município junto aos órgãos públicos buscando recursos e evitando prejuízos administrativos e financeiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		271.000
	0001 - Santo Antônio		271.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.000
	1091 Amortização da Dívida junto a COSERN	Fiscal	30.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto à Cosern, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
	1092 Amortização da Dívida junto a CAERN	Fiscal	70.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto à Caern, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Santo Antônio		70.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		70.000
	1201 Amortização da Dívida junto ao IBAMA	Fiscal	35.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao IBAMA, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000
	1202 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP	Fiscal	120.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Santo Antônio		120.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000
	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios	Fiscal	1.700.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada com os Precatórios, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, e consequentemente, manteremos o fornecimento de serviços essenciais ao cotidiano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.700.000
	0001 - Santo Antônio		1.700.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.700.000
	2049 Juros da Dívida Contratada	Fiscal	16.000
	Pagamento dos Juros da Dívida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Santo Antônio		16.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário,	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			2.886.639
05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			2.886.639
	20 - AGRICULTURA		2.856.639
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		30.000
	0001 - Administração Eficiente		30.000
	1162 Implantação de Biodigestores	Fiscal	30.000
	Tratar resíduos orgânicos provenientes das mais diversas fontes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		70.000
	0001 - Administração Eficiente		70.000
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	70.000
	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	605 - ABASTECIMENTO		2.748.639
	0001 - Administração Eficiente		2.748.639

	1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	Fiscal	285.000
	Implementar a Frota de Veículos para proporcionar melhores condições ao setor de Agricultura Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.000
	0001 - Santo Antônio		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro	Fiscal	85.000
	Com a reforma e ampliação do matadouro viabilizaremos um espaço com a higiene necessária, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1088 Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000
	Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente	Fiscal	40.000
	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1123 Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica	Fiscal	10.000
	Adquirir equipamentos com o objetivo de proporcionar o apoio técnico ao pequeno agricultor e/ou criador.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2006 Manutenção das Atividades do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	Fiscal	20.000
	Atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fiscal	1.566.139

	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão orçadas verbas para as despesas com salários e encargos sociais dos agentes que trabalharão nessa Unidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.383.739
	0001 - Santo Antônio		1.383.739
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		623.239
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		57.500
	0001 - Santo Antônio		57.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		3.500
	0001 - Santo Antônio		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		80.400
	0001 - Santo Antônio		80.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2166 Corte de Terra	Fiscal	602.000
	Ampliar o Programa de Corte de Terra para beneficiar os produtores rurais do nosso Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		602.000
	0001 - Santo Antônio		602.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	2170 Projeto Avicultura Caipira	Fiscal	10.000
	Gerar renda para as famílias envolvidas no projeto, de uma forma alternativa, simples e rentável, disponibilizando instalações e assistências técnicas aos produtores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	2171 Projeto Cultura do Algodão	Fiscal	15.000
	Contribuir para a promoção do trabalho decente, proporcionando o fortalecimento do setor através de políticas públicas como o crédito rural, seguridade agrícola, além de apoiar na certificação e comercialização.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2172 Projeto de Piscicultura	Fiscal	10.000
	Capacitar agentes locais em relação às práticas de piscicultura, tais como: Construção de viveiros, manejo de peixes (alevinagem, engorda e despesca), monitoramento e planejamento da produção.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos	Fiscal	45.500
	Vacinar de forma preventiva, para que os criadores tenham um rebanho saudável proporcionando um produto de qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.500
	0001 - Santo Antônio		45.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar	Fiscal	20.000
	Com esse programa, estaremos desenvolvendo técnicas produtivas voltadas ao homem do campo (pequeno agricultor) permitindo ações contributivas para o desenvolvimento das técnicas de subsistência, como o corte de terra de pequenos agricultores, distribuição de sementes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2256 Apoio ao Agronegócio Familiar	Fiscal	20.000
	Desenvolver técnicas produtivas voltadas ao homem do campo (pequeno agricultor ou criador) e ao pequeno pescador, permitindo ações contributivas para o desenvolvimento das técnicas de subsistência, como o corte de terra de pequenos agricultores, distribuição de sementes, distribuição de animais para o desenvolvimento das criações, imunização de animais, distribuição de equipamentos de pesca.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		8.000
	0001 - Administração Eficiente		8.000
	2060 Implantação e Manutenção da Horta Comunitária	Fiscal	8.000
	Possibilitar à população a orientação e o cultivo de hortifrúti para melhor alimentação, como também disponibilizar a rede municipal de ensino para o cultivo e estudo.		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	25 - ENERGIA		30.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		30.000
	0001 - Administração Eficiente		30.000
	1026 Expansão da eletrificação Rural e Urbana	Fiscal	30.000

	Manter Serviços de Iluminação Pública Municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			7.492.309
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			7.492.309
	12 - EDUCAÇÃO		7.492.309
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.535.500
	0001 - Administração Eficiente		1.535.500
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	1.531.000
	Manter os serviços da Secretaria de Educação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.507.000
	0001 - Santo Antônio		1.507.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		100.000

	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Merenda Escolar	Fiscal	4.500
	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Santo Antônio		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.107.809
	0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade		3.107.809
	1104 Atividades do Plano de Ação Articulada - PAA	Fiscal	130.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar o Plano de Ação Articulada.		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - Santo Antônio		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	Fiscal	420.000
	Permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Santo Antônio		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	210.000
	Equipar as escolas do ensino fundamental, Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

	1126 Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000
	Para ampliar a infraestrutura do ensino fundamental.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	885.928
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		873.928

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		873.928
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.928
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		492.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.000
	0001 - Santo Antônio		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental	Fiscal	291.000
	Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - Santo Antônio		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		111.000
	0001 - Santo Antônio		111.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2066 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE) PPA	Fiscal	17.000

	Esta ação visa a manutenção de recursos voltados para a melhoria pedagógica e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		17.000
	0001 - Santo Antônio		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	Fiscal	206.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.000
	0001 - Santo Antônio		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		155.000
	0001 - Santo Antônio		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		154.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental	Fiscal	339.881
	Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Educação.		

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		339.881
	0001 - Santo Antônio		339.881
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.881
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	146.000
	Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		131.000
	0001 - Santo Antônio		131.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2267 Programa BRALF - Brasil Alfabetizado	Fiscal	15.000
	Assegurar e dar melhores condições de ensino para os jovens e adultos visando o aumento da alfabetização da população no Município.		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		5.000

	JURÍDICA		
	2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL	Fiscal	397.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		397.000
	0001 - Santo Antônio		397.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		172.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	362 - ENSINO MÉDIO		461.000
	0001 - Administração Eficiente		461.000
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio	Fiscal	165.000
	Assegurar a manutenção do ensino médio, principalmente no transporte do alunado.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		165.000
	0001 - Santo Antônio		165.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio	Fiscal	296.000
	Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio residentes em área rural, que		

	necessitem do transporte escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		201.000
	0001 - Santo Antônio		201.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		95.000
	0001 - Santo Antônio		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.984.000
	0017 - Criança de 0 a 6 Anos		1.984.000
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil	Fiscal	372.000
	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - Santo Antônio		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		52.000
	0001 - Santo Antônio		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		90.000
	0001 - Santo Antônio		90.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil	Fiscal	210.000
	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		109.000
	0001 - Santo Antônio		109.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		21.000
	0001 - Santo Antônio		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância	Fiscal	250.000
	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		115.000
	0001 - Santo Antônio		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000

	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche	Fiscal	192.000
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		131.000
	0001 - Santo Antônio		131.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		61.000
	0001 - Santo Antônio		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2032 Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	341.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		320.000
	0001 - Santo Antônio		320.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		20.000

	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	20.000
	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso.		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000

	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil	Fiscal	274.000
	Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino infantil residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		182.000
	0001 - Santo Antônio		182.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		92.000
	0001 - Santo Antônio		92.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche	Fiscal	25.000
	Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Educação.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola	Fiscal	35.000
	Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Educação.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	180.000
	Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		121.000
	0001 - Santo Antônio		121.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		59.000
	0001 - Santo Antônio		59.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		59.000
	2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil CRECHE	Fiscal	50.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil PRÉ ESCOLA	Fiscal	35.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		299.000
	0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos		299.000
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	Fiscal	84.000
	Ampliar o programa da alimentação escolar na Educação de Jovens e Adultos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000
	0001 - Santo Antônio		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		63.000
	0001 - Santo Antônio		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2038 Manutenção da EJA	Fiscal	215.000
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores. No rol dessa manutenção temos a educação de jovens e adultos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		215.000
	0001 - Santo Antônio		215.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		105.000
	0037 - Manutenção da Educação Especial		105.000
	1209 Adaptação de Unidades de Ensino	Fiscal	85.000
	Atender aos alunos especiais com a estrutura técnica necessária.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema	Orçamentário,

		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2033 Manutenção do Educação Especial	Fiscal	20.000
	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			20.603.000
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB			20.603.000
	12 - EDUCAÇÃO		20.603.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.343.500
	0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade		12.343.500
	1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%	Fiscal	130.000
	Permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		75.000

	0001 - Santo Antônio		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1211 Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%	Fiscal	100.000
	Permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	Fiscal	1.771.500
	Assegurar, com recursos do Fundeb, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.530.000
	0001 - Santo Antônio		1.530.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		610.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		55.500
	0001 - Santo Antônio		55.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		120.000
	0001 - Santo Antônio		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	Fiscal	10.342.000
	Assegurar, com dos recursos do Fundeb a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.186.000
	0001 - Santo Antônio		9.186.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.151.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		210.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		156.000
	0001 - Santo Antônio		156.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000.000
	0001 - Santo Antônio		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.575.500
	0017 - Criança de 0 a 6 Anos		7.575.500
	1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%	Fiscal	100.000
	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%	Fiscal	150.000
	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		75.000
	0001 - Santo Antônio		75.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	2011 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Creche	Fiscal	45.000
	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação profissional.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		25.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche	Fiscal	4.070.500
	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.610.000
	0001 - Santo Antônio		2.610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000	

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		31.500
	0001 - Santo Antônio		31.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.429.000
	0001 - Santo Antônio		1.429.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.000
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola	Fiscal	2.985.000
	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.365.000
	0001 - Santo Antônio		2.365.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		620.000
	0001 - Santo Antônio		620.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	2260 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Pré Escola	Fiscal	225.000
	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação profissional.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		175.000

	0001 - Santo Antônio		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		651.000
	0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos		651.000
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA	Fiscal	631.000
	Manter os serviços de educação de jovens e adultos		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		531.000
	0001 - Santo Antônio		531.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		460.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	2037 Manutenção do FUNDEB 30% EJA	Fiscal	20.000
	Manter as Ações do Programa de educação de jovens e adultos.		

	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		33.000
	0037 - Manutenção da Educação Especial		33.000
	2195 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Fundamental	Fiscal	8.000
	Garantir igualdade nas condições de acesso, permanência e aprendizado ao longo da vida.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Educação Infantil	Fiscal	25.000
	Garantir igualdade nas condições de acesso, permanência e aprendizado ao longo da vida.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			1.263.500

07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			1.263.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		473.000
	695 - TURISMO		473.000
	0001 - Administração Eficiente		473.000
	1160 Construção de Mercado de Artesanato	Fiscal	57.000
	Incentivar a geração de renda e emprego.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.000
	0001 - Santo Antônio		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000
	1161 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	5.000
	Conceder a infraestrutura em equipamentos, para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Fiscal	386.000
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		297.000
	0001 - Santo Antônio		297.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		169.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.000
	0001 - Santo Antônio		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		34.000
	0001 - Santo Antônio		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000

	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2258 Atividades para Implementação de Ações de Turismo	Fiscal	25.000
	Incentivar políticas públicas para o desenvolvimento do turismo local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER		790.500
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		790.500
	0013 - Incentivar a Prática de Esportes e apoio aos Esportistas Locais		790.500
	1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes	Fiscal	120.000
	Apoiar o esporte amador.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.000
	0001 - Santo Antônio		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1059 Construção de Quadras Cobertas - PROINF	Fiscal	135.000
	Apoiar o esporte amador.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		80.000

	Congêneres da União		
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1078 Ações de Incentivo ao Desporto Amador	Fiscal	6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Apoiar Práticas de Esportes no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1079 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços de Esporte e Lazer	Fiscal	85.000
	Disponibilizar espaços à população para momentos de práticas de esporte e lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol	Fiscal	55.000
	Proporcionar à população a prática de esportes e formação de novos talentos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica	Fiscal	95.000
	Permitir a conclusão da Vila Olímpica, viabilizando um espaço com a estrutura necessária para a prática do esporte, sendo uma grande oportunidade para tirar jovens e adolescentes das ruas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1159 Construção de Calçada e Academias Públicas	Fiscal	125.000
	Melhorar e ampliar os ambientes de prática esportivas destinados a população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Santo Antônio		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1208 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	115.000
	Apoiar e incentivar a prática ao esporte amador.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2040 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	34.500
	Promover e apoiar o esporte local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
	0001 - Santo Antônio		34.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2236 Manutenção do Campo da Vila Olímpica	Fiscal	20.000
	Viabilizar um espaço com a estrutura necessária para a prática do esporte, sendo uma grande oportunidade para tirar jovens e adolescentes das ruas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

08 - Secretaria Municipal de Saúde			300.000
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde			300.000
	10 - SAÚDE		107.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		107.000
	0001 - Administração Eficiente		107.000
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	90.000
	Através da Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local. Nessa ação, iremos conceder a manutenção das unidades de saúde, como o fornecimento de serviços essenciais, como água, energia, telefone, internet.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Santo Antônio		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde	Seguridade Social	17.000
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Santo Antônio		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	17 - SANEAMENTO		193.000

	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		193.000
	0021 - Dar Melhores Condições de Vida a População		193.000
	1070 Ampliação do Sistema Saneamento Básico	Seguridade Social	120.000
	Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1101 Construção de Unidades Sanitárias	Seguridade Social	65.000
	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2045 Manutenção do Setor de Saneamento	Seguridade Social	8.000
	Promover a saúde dos cidadãos, garantir sua qualidade de vida, e preservar os recursos naturais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000

	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Saúde			24.087.748
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			24.087.748
	10 - SAÚDE		24.087.748
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		170.000
	0100 - COVID-19		170.000
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus	Seguridade Social	170.000
	Otimizar a disponibilização de serviços de saúde para contenção da pandemia do COVID-19, ampliando a cobertura na assistência aos usuários em todos os níveis de atenção, especialmente no enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo corona vírus (COVID-19) e reduzindo o tempo de espera nos atendimentos de usuários com condições de alto risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares nos casos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).		
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		170.000
	0001 - Santo Antônio		170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		18.287.148
	0001 - Administração Eficiente		245.000
	1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	Seguridade Social	145.000
	Renovar a Frota à Serviço da Secretaria de Saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		40.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Santo Antônio		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1205 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)	Seguridade Social	20.000
	Reduzir a despesa com energia elétrica viabilizando custear outras despesas da administração pública.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1227 Reforma do CAPS I-Geralda Tomaz Bezerra	Seguridade Social	80.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000

0001 - Santo Antônio		80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
0006 - Capacitação de Servidores		16.000
2205 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde Manter servidores treinados e atualizados.	Seguridade Social	16.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000
0001 - Santo Antônio		16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		17.976.148
1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde Com a reforma e ampliação de unidades de saúde existentes, viabilizaremos o atendimento à população local e com a qualidade necessária.	Seguridade Social	1.500.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		155.000
0001 - Santo Antônio		155.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		155.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		205.000
0001 - Santo Antônio		205.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		205.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		150.000
0001 - Santo Antônio		150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
0001 - Santo Antônio		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
17060000 - Transferência Especial da União		635.000
0001 - Santo Antônio		635.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		635.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000

	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel), daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população.	Seguridade Social	65.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1057 Aquisição de Ambulâncias Com a aquisição de ambulâncias, daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população.	Seguridade Social	155.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS Com a construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos o atendimento à população local com a qualidade necessária.	Seguridade Social	230.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000

	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1113 Construção de Polo de Academia da Saúde Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.	Seguridade Social	65.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente Aquisição de equipamentos, dentre eles, aparelho de Raio-x e aparelho mamógrafo, para as unidades de saúde.	Seguridade Social	190.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		130.000
	0001 - Santo Antônio		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000

	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico Proporcionar uma boa qualidade dos exames e laudos e na segurança do paciente.	Seguridade Social	65.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Seguridade Social	5.823.648
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.621.521
	0001 - Santo Antônio		5.621.521
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		520.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		201.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.118.021
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		90.000
0001 - Santo Antônio		90.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		90.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.000
0001 - Santo Antônio		4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000
0001 - Santo Antônio		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		87.127
0001 - Santo Antônio		87.127
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.127
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
2042 Contribuição a Consórcio Público Intermunicipal Manutenção do Consórcio Público da Saúde.	Seguridade Social	130.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000
0001 - Santo Antônio		130.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000
2043 Manutenção do Programa Combate às Drogas Com a manutenção desse Programa, iremos combater a proliferação das drogas na sociedade local, principalmente a mais carente. Serão executadas ações de ressocialização do dependente químico, trazendo-lhe palestras e acompanhamento técnico necessário.	Seguridade Social	2.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000

	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.	Seguridade Social	3.180.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.445.000
	0001 - Santo Antônio		1.445.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.735.500
	0001 - Santo Antônio		1.735.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.226.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC Otimizar o atendimento em geral.	Seguridade Social	15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2219 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares Proporcionar a saúde e bem estar da população e dos servidores em geral.	Seguridade Social	15.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO Com a manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	2222 Programa Saúde na Escola - PSE Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.	Seguridade Social	20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.	Seguridade Social	370.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		370.000
	0001 - Santo Antônio		370.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		25.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação Recuperar a saúde física e psicológica da pessoa portadora de deficiência ou com funções prejudicadas por doença ou evento traumático.	Seguridade Social	173.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.000
	0001 - Santo Antônio		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.000
	0001 - Santo Antônio		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD Ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da atenção, redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários.	Seguridade Social	345.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		345.000
	0001 - Santo Antônio		345.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

2227 Manutenção do Programa Mais Médicos Suprir déficits do recurso humano médico no Município.	Seguridade Social	1.160.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		760.000
0001 - Santo Antônio		760.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.000
0001 - Santo Antônio		400.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		390.000
2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU Chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte.	Seguridade Social	450.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.000
0001 - Santo Antônio		260.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		190.000
0001 - Santo Antônio		190.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal Reduzir custos com a terceirização de serviços laboratoriais e facilitar o acesso e a qualidade na prestação dos exames aos usuários da rede.	Seguridade Social	435.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.000
0001 - Santo Antônio		120.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		315.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		315.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	2230 Promoção/Realização e Apoio aos Eventos da Saúde Motivar e mobilizar à população a participar e contribuir nas propostas de diretrizes para a formulação da política de saúde.	Seguridade Social	21.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - Santo Antônio		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.	Seguridade Social	3.466.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.896.000
	0001 - Santo Antônio		2.896.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		761.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.980.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		460.000
	0001 - Santo Antônio		460.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		300.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0036 - Santo Antônio Cidadão		50.000
	2168 Programa Santo Antônio Cidadão Melhorar as Condições da População Carente do Município	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.047.100
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		4.047.100
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Manter o bom funcionamento, equipando e dando boas condições de trabalho dos profissionais.	Seguridade Social	11.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500
	0001 - Santo Antônio		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC Melhorar e priorizar os atendimentos Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalares	Seguridade Social	3.765.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.190.000
	0001 - Santo Antônio		3.190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000

0001 - Santo Antônio		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		470.000
0001 - Santo Antônio		470.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		360.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		600
0001 - Santo Antônio		600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer Garantir diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos na atenção oncológica.	Seguridade Social	20.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas Garantir o acesso as ações de saúde, atendendo o município que nos procura e suprir todas as necessidades que poderão surgir para realização de seu	Seguridade Social	250.000

tratamento.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000
0001 - Santo Antônio		250.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		495.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		495.000
	2214 Manutenção da Farmácia Básica	Seguridade Social	495.000
	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		290.000
	0001 - Santo Antônio		290.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		280.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		205.000
	0001 - Santo Antônio		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		180.000
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		180.000
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	180.000
	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.		

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001 - Santo Antônio		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		908.500
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		908.500
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	893.500
	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		449.000
	0001 - Santo Antônio		449.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		444.500
	0001 - Santo Antônio		444.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000

	2220 Manutenção de Campanhas de Vacinação		
	Promover Campanhas de Vacinação no Município prevenindo a população para adquirirem resistência ao agente causador ficando imunizados.	Seguridade Social	15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			575.600
09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			575.600
	18 -GESTÃO AMBIENTAL		575.600
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		327.600
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		327.600
	1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico		
	Diminuir a agressão ao meio ambiente bem como promover o aumento de renda em áreas carentes colaborando com a logística reversa.	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1153 Aquisição de Imóveis		
	Edificar espaços públicos que visem a proteção ao meio ambiente.	Fiscal	5.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	Incentivar a gestão compartilhada dos recursos naturais; Estimular o exercício da cidadania. Construir conhecimentos básicos sobre temas da Ecologia, da Gestão Ambiental e do Direito.	Fiscal	224.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		219.600
	0001 - Santo Antônio		219.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2238 Programa Ação e Educação Ambiental		
	Conscientizar a População da importância da Preservação do Meio Ambiente	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		118.000
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		118.000
	1069 Construção de Aterro Sanitário		
	Tratar a decomposição final dos resíduos da forma mais ambientalmente correta possível.	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2164 Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos		
	Implantar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos	Fiscal	12.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - Santo Antônio		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2165 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	Fiscal	6.000
	Manter os serviços do conselho municipal de meio ambiente e saneamento basico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2237 Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva	Fiscal	5.500
	Em busca da melhor implantação do sistema, a coleta seletiva é parte fundamental para o desenvolvimento do processo de sistema de beneficiamento e tratamento do lixo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2239 Contribuição a Consórcio	Fiscal	14.000
	Planejar, adotar e executar planos, programas e objetos destinados ao meio ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Santo Antônio		14.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		130.000
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		130.000
	1151 Construção do Aterro Controlado	Fiscal	55.000
	Transformar os lixões em aterros, minimizando os impactos ambientais associados ao acúmulo de lixo em áreas sem nenhum tipo de tratamento para efluentes líquidos e preparação do solo.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1155 Construção de Sistema de Abastecimento de Água		
	Viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
	Viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			657.800
10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social			657.800
	08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL		210.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.600

	0001 - Administração Eficiente		70.600
	1213 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	10.000
	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1226 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	25.000
	Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.	Seguridade Social	32.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.100
	0001 - Santo Antônio		32.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2055 Manutenção Conselho Municipal de Segurança	Seguridade Social	3.500
	Planejar a ação comunitária de segurança e avaliar seus resultados, Integrar a população e as polícias,		

	no combate as causas de criminalidade e violência no Município, Desenvolver campanhas educativas, visando orientar à população sobre condições e formas de segurança		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Santo Antônio		3.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		800
	0001 - Administração Eficiente		800
	2056 Manutenção do Conselho Municipal Idoso	Seguridade Social	800
	Formular e avaliar as condições de atendimento e proteção ao idoso na cidade		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800
	0001 - Santo Antônio		800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		139.400
	0001 - Administração Eficiente		139.400
	1218 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)	Seguridade Social	5.000
	Reduzir a despesa com energia elétrica viabilizando custear outras despesas da administração pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2057 Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda	Seguridade Social	2.600
Desenvolver Políticas de Trabalho e Geração de Renda		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.600
0001 - Santo Antônio		2.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
2085 Subvenção a Associações	Seguridade Social	110.000
Contribuir com subvenção de recursos para associações municipais que tenham como objetivo promover serviços de cunho assistencialista, educacional, cultural e desportivo.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
0001 - Santo Antônio		110.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000
2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	Seguridade Social	13.800
Fortalecer as ações do selo UNICEF promovidas pela secretaria de assistência social em busca de novas políticas públicas que sustentam os direitos de crianças e adolescentes e garantir que isso aconteça de forma intersetorial e integrada.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
0001 - Santo Antônio		13.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
2180 Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	3.500
Manter os serviços do Conselho Municipal de Assistência Social		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
0001 - Santo Antônio		3.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2181 Conselho Municipal de Segurança Alimentar	Seguridade Social	2.000
	Manter os serviços do Conselho Municipal de Segurança Alimentar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2183 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	2.500
	Manter os serviços do conselho municipal da criança e do adolescente		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Santo Antônio		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	14 -DIREITO DA CIDADANIA		152.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.000
	0033 - Habitação		2.000
	2182 Manutenção do Conselho de Habitação	Seguridade Social	2.000
	Manter os serviços do Conselho Municipal de Habitação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	481 - HABITAÇÃO RURAL		150.000
	0033 - Habitação		150.000
	1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais	Seguridade Social	150.000
	Construir casas populares para a população para que todos tenham direito a moradia digna.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		125.000
	0001 - Santo Antônio		125.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		125.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16 -HABITAÇÃO		295.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		295.000
	0033 - Habitação		295.000
	1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas	Seguridade Social	265.000
	Reduzir o déficit habitacional do município, proporcionando condições dignas de moradias as famílias que moram em condições desfavoráveis.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2276 Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional	Seguridade Social	30.000
	Com a doação de materiais e ajudas à pessoas carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			4.979.500
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			4.979.500
	08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.979.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		44.000
	0100 - COVID-19		44.000
	2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	Seguridade Social	44.000
	Ampliar as ações de combate aos efeitos da pandemia do novo coronavírus.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Santo Antônio		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
0001 - Santo Antônio		30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		15.000
0014 - Dar melhores condições de vida à população		15.000
1210 Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência Idoso	Seguridade Social	15.000
Dar boas condições de funcionamento à unidade de assistência.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
0001 - Santo Antônio		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		353.000
0014 - Dar melhores condições de vida à população		353.000
2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	353.000
Dar maior atenção as gestantes, as crianças de até 3 anos e as de 6 anos das famílias beneficiárias do Bolsa Família, Profissionais capacitados irão acompanhar e fazer visitas domiciliares periódicas nessas famílias.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
0001 - Santo Antônio		77.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		276.000
	0001 - Santo Antônio		276.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.567.500
	0014 - Dar melhores condições de vida à população		4.567.500
	1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso	Seguridade Social	90.000

	Dar boas condições de funcionamento à unidade de assistência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52.000
	0001 - Santo Antônio		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1137 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	55.000
	Buscar ativamente as famílias além de realização de visitas domiciliares no âmbito dos programas sociais desenvolvidos, a equipagem se faz necessária para o adequado funcionamento das unidades dos programas sociais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1171 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	46.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Atender e auxiliar a população do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000

0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000
0001 - Santo Antônio		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.500
0001 - Santo Antônio		6.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500
1214 Aquisição de Veículos para o CRAS	Seguridade Social	40.000
Melhorar a infraestrutura do CRAS, possibilitando um melhor atendimento às famílias.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000
0001 - Santo Antônio		15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
1215 Construção da Sede do SCFV	Seguridade Social	25.000
Ampliar o número de usuários, garantindo local específico e adequado para realização das atividades.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS	Seguridade Social	40.000
	Transferir a sede do funcionamento do CREAS saindo do imóvel alugado/cedido.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS	Seguridade Social	35.000
	Realizar serviço de abordagem social, viabilizando atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais.		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2053 Benefício de Prestação Continuada	Seguridade Social	7.500
	Garantir um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500

0001 - Santo Antônio		7.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
2054 Coordenadoria da Mulher	Seguridade Social	4.500
Assessorar e articular com diferentes órgãos da administração municipal, ações, programas específicos às mulheres em assuntos que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e as demais políticas públicas, Promover o diálogo e a discussão com a sociedade e com os movimentos sociais no município, constituindo fóruns para a articulação de ações em políticas de gênero, Seguir a orientação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que apresenta em seu conteúdo a proposta de reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
0001 - Santo Antônio		4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
2161 Aquisição de Peixe para doação	Seguridade Social	180.000
Adquirir peixe para fazer doação as famílias carentes do município.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
0001 - Santo Antônio		180.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.000
2167 Programa Santo Antônio Cidadão	Seguridade Social	150.000
Melhorar as condições de vida da população carente.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000

	0001 - Santo Antônio		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	2184 Manutenção do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA	Seguridade Social	10.000
	Aquisição de Alimentos para melhoria da alimentação popular.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2186 Cursos de Qualificação Profissional	Seguridade Social	9.000
	Capacitar os servidores para desenvolver as suas funções com maior capacidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Santo Antônio		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2187 Incentivo ao Artesanato	Seguridade Social	10.000
	Incentivar a prática do artesanato, gerando emprego e cultura no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	1.213.000
	Assegurar a manutenção da Secretaria, com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Planejar a informatização dos serviços administrativos da Secretaria		

Municipal. Assistir as famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.151.000
0001 - Santo Antônio		1.151.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		543.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.000
0001 - Santo Antônio		7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		53.000
0001 - Santo Antônio		53.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		2.000

	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	Seguridade Social	255.000
	Permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Santo Antônio		37.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		218.000
	0001 - Santo Antônio		218.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2270 Ações de Apoio as Atividades Sociais	Seguridade Social	88.200
Apoiar as ações voltadas a atividades sociais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.200
0001 - Santo Antônio		86.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
0001 - Santo Antônio		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
2273 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	Seguridade Social	8.000
Promover estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários, monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho, articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho, acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho.		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2274 Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	249.500
	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.000
	0001 - Santo Antônio		93.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		156.500
	0001 - Santo Antônio		156.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		156.500
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	342.700
	Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.500
	0001 - Santo Antônio		21.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		320.000
	0001 - Santo Antônio		320.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.200
	0001 - Santo Antônio		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2279 Piso Básico Fixo	Seguridade Social	199.500
	Custear o atendimento à família e seus membros, por meio dos serviços do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS - "Casa das Famílias", e pelas ações complementares ao Programa Bolsa Família - PBF		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		182.000
0001 - Santo Antônio		182.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.500
0001 - Santo Antônio		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
2281 Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	Seguridade Social	219.600
Preservar e fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade e fortalecer a função protetiva das famílias.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Santo Antônio		31.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		5.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		107.000
	0001 - Santo Antônio		107.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.200
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		5.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		81.600
	0001 - Santo Antônio		81.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		59.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária	Seguridade Social	130.500

Ofertar refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programa Bolsa Família e pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.500
0001 - Santo Antônio		130.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2283 Manutenção do Programa IGD SUAS	Seguridade Social	85.000
Permitir a gestão descentralizada do SUAS.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Santo Antônio		15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
0001 - Santo Antônio		70.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2284 Programa Família Acolhedora	Seguridade Social	9.000

	Oferecer às crianças e adolescentes, que foram destituídos de suas famílias de origem e que residem hoje em abrigos no município, socialização e convívio familiar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Santo Antônio		9.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2285 Proteção Social Especial de Média Complexidade	Seguridade Social	95.000
	Assegurar o atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, através do acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que visam a garantia de direito.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		44.000
	0001 - Santo Antônio		44.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		35.000
0001 - Santo Antônio		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2286 Programa Municipal de Distribuição de Alimentos PMDA	Seguridade Social	220.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
0001 - Santo Antônio		220.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
2287 Programa Bolsa Renda RBR	Seguridade Social	750.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		750.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	0001 - Santo Antônio	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	750.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			8.446.691
11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos			8.446.691
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000
	0001 - Administração Eficiente		2.000
	2196 Atualização do Plano Diretor		
	Orientar, promover e direcionar o desenvolvimento sustentável do município, respeitando as suas características naturais, priorizando a função social, onde o mesmo é regida pelos princípios, justiça social e redução das desigualdades sociais, inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas sociais a todos os munícipes, direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à energia elétrica, às vias e acessos públicos, saúde, educação, lazer, segurança, ao transporte público, aos serviços públicos, ao trabalho, respeito às funções sociais da cidade e à função social da propriedade, transferência para a coletividade de parte da valorização imobiliária inerente à urbanização, universalização da mobilidade e acessibilidade, transporte público coletivo, sustentabilidade ambiental, identidade arquitetônica, histórica, cultural e natural, planejamento, articulação.	Fiscal	2.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
15 - URBANISMO		7.413.691
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.365.000
0001 - Administração Eficiente		2.365.000
1060 Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.000
Aquisição de Imóveis para a Demanda da Secretaria.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	Fiscal	1.880.000
Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e/ou asfalto, oferecendo condições de trafegar.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Santo Antônio		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
0001 - Santo Antônio		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
0001 - Santo Antônio		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
0001 - Santo Antônio		200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
0001 - Santo Antônio		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
17060000 - Transferência Especial da União		30.000
0001 - Santo Antônio		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		900.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		900.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		500.000
	0001 - Santo Antônio		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	70.000
	Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e/ou asfalto, oferecendo condições de trafegar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1064 Construção e Reforma de Praças	Fiscal	70.000
	Construir novas praças e reformar outras já existentes, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1066 Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos	Fiscal	35.000
	Com a infraestrutura nesses espaços, iremos permitir a acomodação dos sepultamentos de nossos cidadãos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana	Fiscal	45.000
	Melhorar a Infraestrutura Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Santo Antônio		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Fiscal	35.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Garantir melhores condições de acessos aos espaços públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1143 Construção de Acessibilidade aos Prédios Públicos	Fiscal	30.000
Promover Acessibilidade aos Prédios Públicos Municipais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - Santo Antônio		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1192 Construção e/ou Reforma do Mercado Público	Fiscal	95.000
RECUPERAR E REFORMAR O MERCADO PUBLICO		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.000
0001 - Santo Antônio		75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
1219 Adequação de Estradas Vicinais	Fiscal	75.000
Adequação de Estradas Vicinais		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
0001 - Santo Antônio		70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
2245 Conservação dos Prédios Públicos	Fiscal	25.000
Manter a estrutura física existente, com a possibilidade de ampliá-la.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
0001 - Santo Antônio		25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		5.048.691
	0001 - Administração Eficiente		5.048.691
	1065 Construção de Galerias e Canais	Fiscal	30.000
	Preservar o Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1067 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	25.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Adquirir um veículo pra propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1071 Construção do Centro Administrativo	Fiscal	25.000
	Melhoria nos Serviços Públicos e atendimentos à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1198 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	Fiscal	25.000
	Viabilizar um melhor atendimento à população e melhorar o ambiente de trabalho dos servidores em geral da Prefeitura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade	Fiscal	105.000
Garantir a trafegabilidade em qualquer época do ano proporcionando mais segurança.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
0001 - Santo Antônio		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
0001 - Santo Antônio		80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
1200 Aquisição de Máquinas e Implementos	Fiscal	25.000
Executar e realizar tarefas afins na manutenção de serviços diversos realizados por esta Secretaria.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
0001 - Santo Antônio		25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos		
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	Fiscal	2.752.191
Também será objetivo dessa Ação a capacitação de servidores e o planejamento das ações precípuas dessa Secretaria.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.479.191
0001 - Santo Antônio		2.479.191
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		775.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		417.191
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		775.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		115.000
	0001 - Santo Antônio		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº13.885/2019		1.000

	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	2197 Serviços de Tapa Buracos	Fiscal	15.000
	Manter e melhorar as Estradas Municipais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	2.001.500
	Com esses serviços, iremos garantir a boa qualidade do serviço de limpeza pública de logradouros públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.001.500
	0001 - Santo Antônio		2.001.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2246 Jardinagem e Arborização de Vias e Praças	Fiscal	15.000
	Dar melhores condições de embelezamento dos logradouros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2247 Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Logradouros	Fiscal	15.000
Organizar o fluxo de veículos e pedestres no Município.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Santo Antônio		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2248 Aquisição de Fardamentos	Fiscal	15.000
Identificar o servidor público no atendimento à população.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Santo Antônio		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
25 - ENERGIA		968.000
752 - ENERGIA ELÉTRICA		968.000
0001 - Administração Eficiente		968.000
1145 Ampliação da Rede Pública de Energia	Fiscal	50.000
Ampliar e modernizar a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		45.000
0001 - Santo Antônio		45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
2244 Manutenção da Iluminação Pública	Fiscal	918.000
Garantir o funcionamento do sistema de iluminação pública, incluindo o pagamento pelo fornecimento de energia elétrica em prédios e espaços públicos.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000

	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		910.000
	0001 - Santo Antônio		910.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		558.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	26 - TRANSPORTE		63.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		63.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Administração Eficiente		63.000
	1072 Ampliação e/ou Reforma do Terminal Rodoviário	Fiscal	35.000
	Com a reforma desse Terminal, iremos permitir o seu pleno funcionamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1073 Construção e Recuperação de Bueiros, Mata-burros e Passagens Molhadas	Fiscal	20.000
	Oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros .		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2243 Manutenção da Estradas Vicinais	Fiscal	8.000
	Oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Santo Antônio		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			1.265.500
12.001 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			1.265.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		220.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		220.500
	0001 - Administração Eficiente		220.500
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos	Fiscal	220.500
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.500
	0001 - Santo Antônio		217.500

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
0001 - Santo Antônio		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
0001 - Santo Antônio		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		500
0001 - Santo Antônio		500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.045.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.045.000
0008 - Manter os Serviços Culturais		1.045.000
2234 Promoção de Eventos Culturais		
Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município, como festa da Padroeira do Município, carnaval, a festa de ano, resguardando o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.	Fiscal	45.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000

	0001 - Santo Antônio		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2235 Festa de São Pedro do Povão	Fiscal	1.000.000
	Assegurar a realização do evento social no nosso município - São Pedro do Povão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - Santo Antônio		1.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Secretaria Municipal de Tributação			334.000
13.001 - Secretaria Municipal de Tributação			334.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		334.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		334.000
	0001 - Administração Eficiente		334.000

1197 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	Fiscal	10.000
Otimizar o atendimento à população.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Santo Antônio		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	324.000
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		321.000
0001 - Santo Antônio		321.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		34.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
0001 - Santo Antônio		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
0001 - Santo Antônio		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
0001 - Santo Antônio		1.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	14 - Secretaria Municipal de Cultura		654.500
	14.001 - Secretaria Municipal de Cultura		654.500
	13 - CULTURA		654.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		654.500
	0035 - Difusão Cultural		654.500
	1194 Construção do Acesso ao Túmulo de Ana Joaquina de Pontes	Fiscal	75.000
	Assegurar a acessibilidade ao túmulo de Ana Joaquina de Pontes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1195 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	Fiscal	10.000
	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Santo Antônio		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2163 Manutenção do Conselho da Cultura	Fiscal	6.000
	Manter as Ações desenvolvidas pelo conselho de Cultura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do Município.	Fiscal	261.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		207.500
	0001 - Santo Antônio		207.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - Santo Antônio		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

2233 Incentivo e Apoio para as Atividades Culturais		
Incentivar e apoiar atividades ligadas à produção artística, festivais, espetáculos, projetos culturais, manifestações culturais populares e outras atividades artísticas, inclusive através de editais e premiações.	Fiscal	62.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
0001 - Santo Antônio		12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000
0001 - Santo Antônio		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes		
Assegurar a acessibilidade ao túmulo de Ana Joaquina de Pontes, a fim de promover o turismo local.	Fiscal	10.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Santo Antônio		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual	Fiscal	170.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		170.000
0001 - Santo Antônio		170.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000

	2293 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual	Fiscal	60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		60.000
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social		819.500
	15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social		819.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		819.500
	182 - DEFESA CIVIL		819.500
	0001 - Administração Eficiente		819.500
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	170.000
	Melhorar o desempenho das atividades desta secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	Fiscal	65.000
	Viabilizar um melhor atendimento à população e melhorar o ambiente de trabalho dos servidores da Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Fiscal	524.500
	Manter os serviços de segurança à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		491.500
	0001 - Santo Antônio		491.500

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
	0001 - Santo Antônio		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2173 Manutenção da Guarda Municipal	Fiscal	60.000
	Manter os serviços da Guarda Municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000

	0001 - Santo Antônio		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	99 - Reserva de Contingencia		150.000
	99.001 - Reserva de Contingencia		150.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000
	9999 - Reserva de Contingência		150.000
	9999 Reserva de Contingência		
	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, devendo ser utilizada em situações de emergência ou situações imprevistas.	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			90.333.980

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C7F13494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0498/2023 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 6.404,00 (seis mil e quatrocentos e quatro reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**2 - Prefeitura Municipal de São Fernando****4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração****2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração**

164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.320,00

Total da Ação: **R\$ 1.320,00**

Total da Unidade Orçamentária: **R\$ 1.320,00**

18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana**2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos**

410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 5.084,00

Total da Ação: R\$ 5.084,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.084,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando**3001 - Gabinete do Vice Prefeito****2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito**

122 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 41,78

Total da Ação: R\$ 41,78

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41,78

4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração**2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração**

153 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 1.278,22

Total da Ação: R\$ 1.278,22

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.278,22

5001 - Sec. Mun. de Finanças**2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças**

177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 2.713,28

Total da Ação: R\$ 2.713,28

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.713,28

18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos

398 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 2.370,72

Total da Ação:

R\$ 2.370,72

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 2.370,72

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:358472BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº: 00695/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024)**

LEI MUNICIPAL Nº: 00695 DE 28/12/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gestão: Lidiane Marques da Costa

Tibau/RN, 28 de Dezembro de 2023.

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº: 025/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2023, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a LEI MUNICIPAL Nº 00695 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, ora sancionada, em apenso, que: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 28 de Dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº: 00695/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tibau/RN para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, XIII e art. 94, III, § 5º, I, II e III, § 6º, § 7º e art. 95, da Lei Orgânica do Município de Tibau, faço saber que a Câmara Municipal de Tibau aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Tibau/RN para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 98.800.000,00 (noventa e oito milhões e oitocentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 98.800.000,00 (noventa e oito milhões e oitocentos mil reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R\$ 71.879.462,00 (setenta e um milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 26.217.800,00 (vinte e seis milhões duzentos e dezessete mil e oitocentos reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 702.738,00 (setecentos e dois mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		88.840.000,00
1. Receita Tributária	5.981.430,00	
2. Receita de Contribuição	1.610.000,00	
3. Receita Patrimonial	293.850,00	
4. Transferências Correntes	80.885.720,00	
5. Outras Receitas Correntes	69.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		9.960.000,00
1. Operação de Crédito	9.500.000,00	
2. Transferências de Capital	460.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		98.800.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 98.800.000,00 (noventa e oito milhões e oitocentos mil reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R\$ 71.879.462,00 (setenta e um milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 26.217.800,00 (vinte e seis milhões duzentos e dezessete mil e oitocentos reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 702.738,00 (setecentos e dois mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo	1.998.912,00
04	Administração	19.245.100,00
08	Assistência Social	4.466.300,00
10	Saúde	21.751.500,00
12	Educação	13.554.250,00
13	Cultura	2.705.400,00
15	Urbanismo	23.498.650,00
18	Gestão Ambiental	31.000,00
20	Agricultura	1.490.000,00
23	Comércio e Serviços	1.760.000,00
26	Transporte	794.450,00
27	Desporto e Lazer	345.150,00
28	Encargos Especiais	6.456.550,00
99	Reserva de Contingência	702.738,00

Total	98.800.000,00
--------------	----------------------

II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031	Ação Legislativa	1.998.912,00
122	Administração Geral	15.608.600,00
123	Administração Financeira	7.798.000,00
124	Controle Interno	140.000,00
244	Assistência Comunitária	2.631.300,00
301	Atenção Básica	17.360.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.799.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.539.000,00
306	Alimentação e Nutrição	302.000,00
361	Ensino Fundamental	8.170.450,00
362	Ensino Médio	103.000,00
364	Ensino Superior	272.000,00
365	Educação Infantil	4.450.800,00
392	Difusão Cultural	2.705.400,00
451	Infra-Estrutura Urbana	15.861.700,00
452	Serviços Urbanos	7.636.950,00
542	Controle Ambiental	31.000,00
605	Abastecimento	294.000,00
606	Extensão Rural	11.000,00
607	Irrigação	9.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	19.000,00
695	Turismo	1.760.000,00
782	Transporte Rodoviário	794.450,00
812	Desporto Comunitário	345.150,00
843	Serviço da Dívida Interna	4.901.750,00

846	Outros Encargos Especiais	1.554.800,00
999	Reserva de Contingência	702.738,00
Total		98.800.000,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE DESPESA	NAT. DE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - DESPESAS CORRENTES			77.560.162,00
1. Pessoal e Encargos sociais	25.642.647,00		
2. Juros e Encargos da Dívida	4.050.000,00		
2. Outras Despesas Correntes	47.867.515,00		
2 – DESPESAS DE CAPITAL			20.537.100,00
1. Investimentos	19.684.200,00		
2. Amortização da Dívida	852.900,00		
3 – RESERVA			702.738,00
1. Reserva de Contingência	702.738,00		
TOTAL GERAL DA DESPESA			98.800.000,00

III - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	11.056.900,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.315.790,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.268.657,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.300,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	3.685.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	365.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	182.350,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.103.500,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	57.300,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.413.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	665.500,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	6.280.200,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.023.080,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	4.387.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.887.494,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000.141,00
3.3.50.41 - Contribuições	33.150,00
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas	940.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	700.200,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	532.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	850.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	157.200,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	6.600,00
3.3.70.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	16.628.750,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	694.750,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	852.900,00
99 - Reserva de Contingência	702.738,00
Total	98.800.000,00

Seção III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
01. Poder Legislativo	1.998.912,00	2,02

01.001. Câmara Municipal de Tibau	1.998.912,00	2,02
02. Poder Executivo	70.583.288,00	71,44
02.001 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	2.427.600,00	2,46
02.002 – Secretaria Municipal de Finanças	1.108.000,00	1,12
02.003 – Secretaria Municipal de Administração	3.452.000,00	3,49
02.004 – Secretaria Municipal de Tributação	6.690.000,00	6,77
02.005 – Secretaria Municipal de Educação	8.916.150,00	9,02
02.008 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação	4.662.100,00	4,72
02.011 – Sec. Mun. de Obras e Serviços P	28.350.300,00	28,69
02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e	1.521.000,00	1,54
02.014 – Secretaria Municipal de Turismo	1.998.000,00	2,02
02.015 – Secretaria Municipal de Esporte e La	621.150,00	0,63
02.016 – Procuradoria Geral do Município	249.000,00	0,25
02.017 - Controladoria Geral do Município	140.000,00	0,14
02.018 - Consultoria Geral do Município	71.000,00	0,07
02.019 – Gestão das Operações Especiais	6.456.550,00	6,53
02.020 – Secretaria Municipal de Cultura	3.217.700,00	3,26
99.999 - Reserva de Contingência	702.738,00	0,71
03. Fundo Municipal de Saúde	21.751.500,00	22,02
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde	1.053.500,00	1,07
03.002 - Fundo Mun. de Saúde de Tibau	20.698.000,00	20,95
04. Secretaria Municipal de Assistência Social	4.466.300,00	4,52
04.001 - Secretaria Municipal de Assistência	1.835.000,00	1,86
04.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.631.300,00	2,66
TOTAL GERAL	98.800.000,00	100,00%

CAPÍTULO IV

Seção I

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, através de decreto, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa orçamentária, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 16, §§ 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CAPÍTULO V

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores serão efetuadas até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

Art. 9º - Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 10- A Prefeita Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Tibau/RN, em 28 de Dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.998.912	1.998.912	0
	Fiscal	1.998.912	1.998.912	0
04 ADMINISTRAÇÃO		19.245.100	7.631.650	11.613.450
	Fiscal	19.245.100	7.631.650	11.613.450
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.466.300	1.306.500	3.159.800
	Seguridade Social	4.466.300	1.306.500	3.159.800
10 SAÚDE		21.751.500	61.000	21.690.500

	Seguridade Social	21.751.500	61.000	21.690.500
12 EDUCAÇÃO		13.554.250	91.000	13.463.250
	Fiscal	13.554.250	91.000	13.463.250
13 CULTURA		2.705.400	87.050	2.618.350
	Fiscal	2.705.400	87.050	2.618.350
15 URBANISMO		23.498.650	1.084.450	22.414.200
	Fiscal	23.498.650	1.084.450	22.414.200
18 GESTÃO AMBIENTAL		31.000	9.000	22.000
	Fiscal	31.000	9.000	22.000
20 AGRICULTURA		1.490.000	502.000	988.000
	Fiscal	1.490.000	502.000	988.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.760.000	128.000	1.632.000
	Fiscal	1.760.000	128.000	1.632.000
26 TRANSPORTE		794.450	148.350	646.100
	Fiscal	794.450	148.350	646.100
27 DESPORTO E LAZER		345.150	38.500	306.650
	Fiscal	345.150	38.500	306.650
28 ENCARGOS ESPECIAIS		6.456.550	3.608.050	2.848.500
	Fiscal	6.456.550	3.608.050	2.848.500
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
	Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538
	Fiscal:	72.582.200	15.441.962	57.140.238
	Seguridade:	26.217.800	1.367.500	24.850.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.998.912	1.998.912	0
	Fiscal	1.998.912	1.998.912	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.608.600	7.645.650	7.962.950
	Fiscal	12.720.100	6.922.650	5.797.450
	Seguridade Social	2.888.500	723.000	2.165.500

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		7.798.000	1.151.000	6.647.000
	Fiscal	7.798.000	1.151.000	6.647.000
124 CONTROLE INTERNO		140.000	47.000	93.000
	Fiscal	140.000	47.000	93.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.631.300	644.500	1.986.800
	Seguridade Social	2.631.300	644.500	1.986.800
301 ATENÇÃO BÁSICA		17.360.000	0	17.360.000
	Seguridade Social	17.360.000	0	17.360.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.799.000	0	1.799.000
	Seguridade Social	1.799.000	0	1.799.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.539.000	0	1.539.000
	Seguridade Social	1.539.000	0	1.539.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		302.000	8.000	294.000
	Fiscal	302.000	8.000	294.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		8.170.450	0	8.170.450
	Fiscal	8.170.450	0	8.170.450
362 ENSINO MÉDIO		103.000	30.000	73.000
	Fiscal	103.000	30.000	73.000
364 ENSINO SUPERIOR		272.000	23.000	249.000
	Fiscal	272.000	23.000	249.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.450.800	0	4.450.800
	Fiscal	4.450.800	0	4.450.800
392 DIFUSÃO CULTURAL		2.705.400	87.050	2.618.350
	Fiscal	2.705.400	87.050	2.618.350
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		15.861.700	345.000	15.516.700
	Fiscal	15.861.700	345.000	15.516.700
452 SERVIÇOS URBANOS		7.636.950	739.450	6.897.500
	Fiscal	7.636.950	739.450	6.897.500
542 CONTROLE AMBIENTAL		31.000	9.000	22.000
	Fiscal	31.000	9.000	22.000
605 ABASTECIMENTO		294.000	29.000	265.000
	Fiscal	294.000	29.000	265.000
606 EXTENSÃO RURAL		11.000	4.000	7.000

	Fiscal	11.000	4.000	7.000
607 IRRIGAÇÃO		9.000	3.000	6.000
	Fiscal	9.000	3.000	6.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		19.000	7.000	12.000
	Fiscal	19.000	7.000	12.000
695 TURISMO		1.760.000	128.000	1.632.000
	Fiscal	1.760.000	128.000	1.632.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		794.450	148.350	646.100
	Fiscal	794.450	148.350	646.100
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		345.150	38.500	306.650
	Fiscal	345.150	38.500	306.650
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		4.901.750	2.405.750	2.496.000
	Fiscal	4.901.750	2.405.750	2.496.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.554.800	1.202.300	352.500
	Fiscal	1.554.800	1.202.300	352.500
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
	Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538
	Fiscal:	72.582.200	15.441.962	57.140.238
	Seguridade:	26.217.800	1.367.500	24.850.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		6.456.550	3.608.050	2.848.500
	Fiscal	6.456.550	3.608.050	2.848.500
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		1.998.912	1.998.912	0
	Fiscal	1.998.912	1.998.912	0

0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		2.427.600	1.605.100	822.500
	Fiscal	2.427.600	1.605.100	822.500
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		9.558.000	1.279.000	8.279.000
	Fiscal	9.558.000	1.279.000	8.279.000
0004 GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		3.452.000	1.928.000	1.524.000
	Fiscal	3.452.000	1.928.000	1.524.000
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		280.000	42.000	238.000
	Fiscal	280.000	42.000	238.000
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.469.450	0	7.469.450
	Fiscal	7.469.450	0	7.469.450
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.450.800	0	4.450.800
	Fiscal	4.450.800	0	4.450.800
0008 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
0010 GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		302.000	8.000	294.000
	Fiscal	302.000	8.000	294.000
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		1.073.000	53.000	1.020.000
	Fiscal	1.073.000	53.000	1.020.000
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE		1.053.500	61.000	992.500
	Seguridade Social	1.053.500	61.000	992.500
0013 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		20.177.000	0	20.177.000
	Seguridade Social	20.177.000	0	20.177.000
0014 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		521.000	0	521.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	521.000	0	521.000
0015 GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		4.395.250	571.550	3.823.700
	Fiscal	4.395.250	571.550	3.823.700
0016 GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS		78.200	20.700	57.500
	Fiscal	78.200	20.700	57.500
0017 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.669.000	144.900	2.524.100
	Fiscal	2.669.000	144.900	2.524.100
0018 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		17.150.650	495.650	16.655.000
	Fiscal	17.150.650	495.650	16.655.000
0019 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO		4.057.200	2.033.200	2.024.000
	Fiscal	4.057.200	2.033.200	2.024.000
0020 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS		1.157.000	459.000	698.000
	Fiscal	1.157.000	459.000	698.000
0021 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		333.000	43.000	290.000
	Fiscal	333.000	43.000	290.000
0022 GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		31.000	9.000	22.000
	Fiscal	31.000	9.000	22.000
0023 DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU		2.686.400	77.050	2.609.350
	Fiscal	2.686.400	77.050	2.609.350
0025 PROMOÇÃO AO DESPORTO		345.150	38.500	306.650
	Fiscal	345.150	38.500	306.650
0026 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA		769.300	388.350	380.950
	Fiscal	769.300	388.350	380.950
0027 ASSESSORAMENTO JURÍDICO		320.000	306.000	14.000

	Fiscal	320.000	306.000	14.000
0028 CONTROLE INTERNO		140.000	47.000	93.000
	Fiscal	140.000	47.000	93.000
0029 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER		276.000	171.000	105.000
	Fiscal	276.000	171.000	105.000
0030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		560.500	308.500	252.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	560.500	308.500	252.000
0031 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		112.000	41.000	71.000
	Seguridade Social	112.000	41.000	71.000
0032 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		715.800	181.000	534.800
	Seguridade Social	715.800	181.000	534.800
0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		303.000	114.000	189.000
	Seguridade Social	303.000	114.000	189.000
0034 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.775.000	662.000	2.113.000
	Seguridade Social	2.775.000	662.000	2.113.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
	Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538
	Fiscal:	72.582.200	15.441.962	57.140.238
	Seguridade:	26.217.800	1.367.500	24.850.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		700.200	350.000	350.200
	Fiscal	700.200	350.000	350.200

0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária		1.325.000	1.325.000	0
	Fiscal	1.325.000	1.325.000	0
0003 Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições		4.600	2.300	2.300
	Fiscal	4.600	2.300	2.300
0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos		3.576.750	1.080.750	2.496.000
	Fiscal	3.576.750	1.080.750	2.496.000
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau		69.000	69.000	0
	Fiscal	69.000	69.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito		7.000	2.000	5.000
	Fiscal	7.000	2.000	5.000
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação		17.000	2.000	15.000
	Fiscal	17.000	2.000	15.000
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental		58.000	0	58.000
	Fiscal	58.000	0	58.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche		103.000	0	103.000

	Fiscal	103.000	0	103.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola		103.000	0	103.000
	Fiscal	103.000	0	103.000
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino		51.750	0	51.750
	Fiscal	51.750	0	51.750
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos		11.500	2.300	9.200
	Fiscal	11.500	2.300	9.200
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau		126.500	11.500	115.000
	Fiscal	126.500	11.500	115.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais		218.500	21.850	196.650
	Fiscal	218.500	21.850	196.650
1014 Construção de Praças Públicas Municipais		103.500	31.050	72.450
	Fiscal	103.500	31.050	72.450
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau		747.500	57.500	690.000
	Fiscal	747.500	57.500	690.000
1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau		172.500	57.500	115.000
	Fiscal	172.500	57.500	115.000
1017 Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau		149.500	25.300	124.200
	Fiscal	149.500	25.300	124.200
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos		16.000	4.000	12.000
	Fiscal	16.000	4.000	12.000

1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município		5.000	2.000	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha		74.000	0	74.000
	Seguridade Social	74.000	0	74.000

1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde		69.000	0	69.000
	Seguridade Social	69.000	0	69.000
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha		34.000	0	34.000
	Seguridade Social	34.000	0	34.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		1.296.000	0	1.296.000
	Seguridade Social	1.296.000	0	1.296.000
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
1036 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS		5.000	1.000	4.000
	Seguridade Social	5.000	1.000	4.000
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS		16.000	1.000	15.000
	Seguridade Social	16.000	1.000	15.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Auxílio Brasil		9.000	1.000	8.000
	Seguridade Social	9.000	1.000	8.000
1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV		4.000	1.000	3.000
	Seguridade Social	4.000	1.000	3.000
1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura		11.500	2.300	9.200
	Fiscal	11.500	2.300	9.200
1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas		575.000	0	575.000
	Fiscal	575.000	0	575.000
1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto - CBOQ		4.865.000	0	4.865.000

	Fiscal	4.865.000	0	4.865.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas		113.850	0	113.850
	Fiscal	113.850	0	113.850
1164 Obras de Construção de Usina Solar		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
1165 Processamento de Reconhecimento das Coordenadas Geográfica dos Imóveis Urbanos - Georeferenciamento		70.000	20.000	50.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		214.000	0	214.000
	Fiscal	214.000	0	214.000
1181 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino		83.000	0	83.000
	Fiscal	83.000	0	83.000
1182 Obras de Reurbanização da Orla da Praia		690.000	0	690.000
	Fiscal	690.000	0	690.000
1183 Construção de Mercado Público		1.312.150	0	1.312.150
	Fiscal	1.312.150	0	1.312.150
1184 Programa de Habitação de Interesse Social		940.000	0	940.000
	Seguridade Social	940.000	0	940.000
1185 Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau		529.000	0	529.000
	Fiscal	529.000	0	529.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau		4.950.000	0	4.950.000
	Fiscal	4.950.000	0	4.950.000
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau		691.019	691.019	0

	Fiscal	691.019	691.019	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau		674.878	674.878	0
	Fiscal	674.878	674.878	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau		536.415	536.415	0
	Fiscal	536.415	536.415	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau		21.850	21.850	0
	Fiscal	21.850	21.850	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau		5.750	5.750	0
	Fiscal	5.750	5.750	0
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito		340.000	340.000	0
	Fiscal	340.000	340.000	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete		145.000	145.000	0
	Fiscal	145.000	145.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito		205.000	66.500	138.500
	Fiscal	205.000	66.500	138.500
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito		225.500	20.500	205.000
	Fiscal	225.500	20.500	205.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau		450.000	100.000	350.000
	Fiscal	450.000	100.000	350.000
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças		733.000	134.000	599.000	
	Fiscal	733.000	134.000	599.000	
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças		199.000	27.000	172.000	
	Fiscal	199.000	27.000	172.000	
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração		1.605.000	1.605.000	0	
	Fiscal	1.605.000	1.605.000	0	
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento		1.493.000	266.000	1.227.000	
	Fiscal	1.493.000	266.000	1.227.000	
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		339.000	52.000	287.000	
	Fiscal	339.000	52.000	287.000	
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação		207.000	207.000	0	
	Fiscal	207.000	207.000	0	
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação		6.257.000	572.000	5.685.000	
	Fiscal	6.257.000	572.000	5.685.000	
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação		139.000	17.000	122.000	
	Fiscal	139.000	17.000	122.000	
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação		167.000	0	167.000	
	Fiscal	167.000	0	167.000	
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de		34.000	19.000	15.000	

Educação					
	Fiscal	34.000	19.000	15.000	
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação		41.000	4.000	37.000	
	Fiscal	41.000	4.000	37.000	
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau		12.000	6.000	6.000	
	Fiscal	12.000	6.000	6.000	
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		129.000	2.000	127.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	129.000	2.000	127.000	
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		92.000	2.000	90.000	
	Fiscal	92.000	2.000	90.000	
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino		77.000	2.000	75.000	
	Fiscal	77.000	2.000	75.000	
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino		4.000	2.000	2.000	
	Fiscal	4.000	2.000	2.000	
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		698.000	0	698.000	
	Fiscal	698.000	0	698.000	
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio		103.000	30.000	73.000	
	Fiscal	103.000	30.000	73.000	
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior		272.000	23.000	249.000	
	Fiscal	272.000	23.000	249.000	
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino		25.000	0	25.000	
	Fiscal	25.000	0	25.000	
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o		29.150	0	29.150	

Ensino Fundamental				
	Fiscal	29.150	0	29.150
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		1.981.000	0	1.981.000
	Fiscal	1.981.000	0	1.981.000
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		244.000	0	244.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
	Fiscal	244.000	0	244.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino		332.000	0	332.000
	Fiscal	332.000	0	332.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino		139.000	0	139.000
	Fiscal	139.000	0	139.000
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau		19.000	10.000	9.000
	Fiscal	19.000	10.000	9.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental		1.707.000	0	1.707.000
	Fiscal	1.707.000	0	1.707.000
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%		3.429.300	0	3.429.300

	Fiscal	3.429.300	0	3.429.300
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%		795.800	0	795.800
	Fiscal	795.800	0	795.800
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb		385.250	0	385.250
	Fiscal	385.250	0	385.250
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		1.787.100	1.787.100	0
	Fiscal	1.787.100	1.787.100	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		1.158.050	147.200	1.010.850
	Fiscal	1.158.050	147.200	1.010.850
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		1.100.550	96.600	1.003.950
	Fiscal	1.100.550	96.600	1.003.950
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública		4.395.250	571.550	3.823.700
	Fiscal	4.395.250	571.550	3.823.700
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública		2.542.500	133.400	2.409.100
	Fiscal	2.542.500	133.400	2.409.100
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau		78.200	20.700	57.500
	Fiscal	78.200	20.700	57.500
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau		55.200	14.950	40.250
	Fiscal	55.200	14.950	40.250
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau		253.000	11.500	241.500
	Fiscal	253.000	11.500	241.500
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau		379.500	23.000	356.500

	Fiscal	379.500	23.000	356.500
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau		155.250	102.350	52.900
	Fiscal	155.250	102.350	52.900
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau		644.950	123.050	521.900
	Fiscal	644.950	123.050	521.900
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau		155.250	13.800	141.450
	Fiscal	155.250	13.800	141.450
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau		46.000	13.800	32.200
	Fiscal	46.000	13.800	32.200
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura		335.000	335.000	0
	Fiscal	335.000	335.000	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura		130.000	12.000	118.000
	Fiscal	130.000	12.000	118.000
2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura		687.000	111.000	576.000
	Fiscal	687.000	111.000	576.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola		11.000	4.000	7.000
	Fiscal	11.000	4.000	7.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau		19.000	7.000	12.000
	Fiscal	19.000	7.000	12.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau		9.000	3.000	6.000
	Fiscal	9.000	3.000	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau		267.000	21.000	246.000
	Fiscal	267.000	21.000	246.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.		11.000	4.000	7.000

	Fiscal	11.000	4.000	7.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental		31.000	9.000	22.000
	Fiscal	31.000	9.000	22.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo		93.000	93.000	0
	Fiscal	93.000	93.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo		121.000	22.000	99.000
	Fiscal	121.000	22.000	99.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo		11.000	3.000	8.000
	Fiscal	11.000	3.000	8.000
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau		1.760.000	128.000	1.632.000
	Fiscal	1.760.000	128.000	1.632.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau		9.000	5.000	4.000
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município		232.000	232.000	0
	Fiscal	232.000	232.000	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município		12.000	6.000	6.000
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município		94.000	4.000	90.000
	Fiscal	94.000	4.000	90.000
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município		8.000	4.000	4.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	8.000	4.000	4.000	
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer		157.000	157.000	0	
	Fiscal	157.000	157.000	0	
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer		111.000	10.000	101.000	
	Fiscal	111.000	10.000	101.000	
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		6.000	3.000	3.000	
	Fiscal	6.000	3.000	3.000	
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau		148.000	15.000	133.000	
	Fiscal	148.000	15.000	133.000	
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau		127.000	12.000	115.000	
	Fiscal	127.000	12.000	115.000	
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society		70.150	11.500	58.650	
	Fiscal	70.150	11.500	58.650	
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde		736.000	0	736.000	
	Seguridade Social	736.000	0	736.000	
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde		94.500	28.000	66.500	
	Seguridade Social	94.500	28.000	66.500	
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde		207.000	24.000	183.000	
	Seguridade Social	207.000	24.000	183.000	

2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		14.000	8.000	6.000
	Seguridade Social	14.000	8.000	6.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS		541.000	0	541.000
	Seguridade Social	541.000	0	541.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde		344.000	0	344.000
	Seguridade Social	344.000	0	344.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF		604.000	0	604.000
	Seguridade Social	604.000	0	604.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal		747.000	0	747.000
	Seguridade Social	747.000	0	747.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha		7.309.000	0	7.309.000
	Seguridade Social	7.309.000	0	7.309.000
2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde		3.642.000	0	3.642.000
	Seguridade Social	3.642.000	0	3.642.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação		521.000	0	521.000
	Seguridade Social	521.000	0	521.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica		1.364.000	0	1.364.000
	Seguridade	1.364.000	0	1.364.000

	Social			
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada		175.000	0	175.000
	Seguridade Social	175.000	0	175.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública		1.577.000	0	1.577.000
	Seguridade Social	1.577.000	0	1.577.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN		181.000	0	181.000
	Seguridade Social	181.000	0	181.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF		141.000	0	141.000
	Seguridade Social	141.000	0	141.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde		106.000	0	106.000
	Seguridade Social	106.000	0	106.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		1.278.000	0	1.278.000
	Seguridade Social	1.278.000	0	1.278.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública		271.000	0	271.000
	Seguridade Social	271.000	0	271.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional		388.000	0	388.000
	Seguridade Social	388.000	0	388.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		485.000	485.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Seguridade Social	485.000	485.000	0	
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social		457.000	13.000	444.000	
	Seguridade Social	457.000	13.000	444.000	
2112 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais		12.000	6.000	6.000	
	Seguridade Social	12.000	6.000	6.000	
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar		104.000	18.000	86.000	
	Fiscal	104.000	18.000	86.000	
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social		158.000	16.000	142.000	
	Seguridade Social	158.000	16.000	142.000	
2115 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		339.000	98.000	241.000	
	Seguridade Social	339.000	98.000	241.000	
2116 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS		287.000	113.000	174.000	
	Seguridade Social	287.000	113.000	174.000	
2117 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS		3.000	3.000	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
2118 Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil		103.000	40.000	63.000	
	Seguridade Social	103.000	40.000	63.000	
2119 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		361.800	77.000	284.800	
	Seguridade Social	361.800	77.000	284.800	

2121 Manutenção das Ações de Assistência a População Carente		372.500	183.500	189.000
	Seguridade Social	372.500	183.500	189.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação		721.000	141.000	580.000
	Seguridade Social	721.000	141.000	580.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar		215.000	215.000	0
	Fiscal	215.000	215.000	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		56.100	18.100	38.000
	Fiscal	56.100	18.100	38.000
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura		218.500	218.500	0
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
	Fiscal	218.500	218.500	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura		156.400	18.400	138.000
	Fiscal	156.400	18.400	138.000
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura		115.000	16.100	98.900
	Fiscal	115.000	16.100	98.900
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau		29.900	8.050	21.850
	Fiscal	29.900	8.050	21.850
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau		2.686.400	77.050	2.609.350
	Fiscal	2.686.400	77.050	2.609.350
2173 Iluminação Pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos		575.000	0	575.000
	Fiscal	575.000	0	575.000
2174 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"		188.000	125.000	63.000
	Seguridade	188.000	125.000	63.000

	Social			
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche		890.000	0	890.000
	Fiscal	890.000	0	890.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola		1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola		17.000	0	17.000
	Fiscal	17.000	0	17.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos		3.000	0	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
	Fiscal	3.000	0	3.000
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		233.000	0	233.000
	Fiscal	233.000	0	233.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola		11.000	0	11.000

	Fiscal	11.000	0	11.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
2188 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora		3.000	1.000	2.000
	Seguridade Social	3.000	1.000	2.000
Total		98.800.000	16.809.462	81.990.538
Fiscal:		72.582.200	15.441.962	57.140.238
Seguridade:		26.217.800	1.367.500	24.850.300

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.998.912	1.998.912	0
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	69.000	69.000	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	691.019	691.019	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	674.878	674.878	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	536.415	536.415	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	21.850	21.850	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	5.750	5.750	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2.427.600	1.605.100	822.500
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	7.000	2.000	5.000
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	340.000	340.000	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	145.000	145.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	680.000	680.000	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	205.000	66.500	138.500
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	225.500	20.500	205.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	450.000	100.000	350.000

2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	104.000	18.000	86.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	215.000	215.000	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	56.100	18.100	38.000
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.108.000	333.000	775.000
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	6.000	2.000	4.000
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	170.000	170.000	0
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	733.000	134.000	599.000
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	199.000	27.000	172.000
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	3.452.000	1.928.000	1.524.000
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	15.000	5.000	10.000
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.605.000	1.605.000	0
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.493.000	266.000	1.227.000
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	339.000	52.000	287.000
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	6.690.000	818.000	5.872.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	17.000	2.000	15.000
1165 Processamento de Reconhecimento das Coordenadas Geográfica dos Imóveis Urbanos - Georeferenciamento	70.000	20.000	50.000
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	207.000	207.000	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	6.257.000	572.000	5.685.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	139.000	17.000	122.000
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.916.150	103.000	8.813.150
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2.000	1.000	1.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino	58.000	0	58.000

Fundamental			
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	103.000	0	103.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	103.000	0	103.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	214.000	0	214.000
1181 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	83.000	0	83.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	167.000	0	167.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	34.000	19.000	15.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	41.000	4.000	37.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	129.000	2.000	127.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	92.000	2.000	90.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	77.000	2.000	75.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	4.000	2.000	2.000
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	698.000	0	698.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	103.000	30.000	73.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	272.000	23.000	249.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	25.000	0	25.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	29.150	0	29.150
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	12.000	0	12.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	12.000	0	12.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.981.000	0	1.981.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	244.000	0	244.000

2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	332.000	0	332.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	11.000	0	11.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	139.000	0	139.000
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	19.000	10.000	9.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	1.707.000	0	1.707.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	890.000	0	890.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	1.000.000	0	1.000.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	15.000	0	15.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	10.000	0	10.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	17.000	0	17.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	5.000	2.000	3.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	3.000	0	3.000
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	233.000	0	233.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	18.000	0	18.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	11.000	0	11.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	11.000	0	11.000
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	4.662.100	0	4.662.100
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	51.750	0	51.750
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.429.300	0	3.429.300
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	795.800	0	795.800
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	385.250	0	385.250

02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	28.350.300	3.266.000	25.084.300
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	11.500	2.300	9.200
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	126.500	11.500	115.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	218.500	21.850	196.650
1014 Construção de Praças Públicas Municipais	103.500	31.050	72.450
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	747.500	57.500	690.000
1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	172.500	57.500	115.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau	149.500	25.300	124.200
1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	575.000	0	575.000
1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	4.865.000	0	4.865.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	113.850	0	113.850
1164 Obras de Construção de Usina Solar	230.000	0	230.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	230.000	0	230.000
1182 Obras de Reurbanização da Orla da Praia	690.000	0	690.000
1183 Construção de Mercado Público	1.312.150	0	1.312.150
1185 Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau	529.000	0	529.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	4.950.000	0	4.950.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.787.100	1.787.100	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.158.050	147.200	1.010.850
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.100.550	96.600	1.003.950
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	4.395.250	571.550	3.823.700
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2.542.500	133.400	2.409.100
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	78.200	20.700	57.500
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	55.200	14.950	40.250
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	253.000	11.500	241.500

2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	379.500	23.000	356.500
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	155.250	102.350	52.900
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	644.950	123.050	521.900
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	155.250	13.800	141.450
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	46.000	13.800	32.200
2173 Iluminação Pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos	575.000	0	575.000
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.521.000	511.000	1.010.000
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	5.000	1.000	4.000
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	16.000	4.000	12.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	335.000	335.000	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	130.000	12.000	118.000
2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	687.000	111.000	576.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	11.000	4.000	7.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	19.000	7.000	12.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	9.000	3.000	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	267.000	21.000	246.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	11.000	4.000	7.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	31.000	9.000	22.000
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.998.000	253.000	1.745.000
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	2.000	1.000	1.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	2.000	1.000	1.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	93.000	93.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	121.000	22.000	99.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	11.000	3.000	8.000
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	1.760.000	128.000	1.632.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	621.150	209.500	411.650

1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	2.000	1.000	1.000
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	157.000	157.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	111.000	10.000	101.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	148.000	15.000	133.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	127.000	12.000	115.000
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Socity	70.150	11.500	58.650
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	249.000	240.000	9.000
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	2.000	3.000
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	232.000	232.000	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	12.000	6.000	6.000
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000	47.000	93.000
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	5.000	2.000	3.000
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	41.000	41.000	0
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	94.000	4.000	90.000
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.000	66.000	5.000
1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	61.000	61.000	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	8.000	4.000	4.000
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	6.456.550	3.608.050	2.848.500
0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	700.200	350.000	350.200
0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	1.325.000	1.325.000	0
0003 Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	850.000	850.000	0
0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	4.600	2.300	2.300
0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	3.576.750	1.080.750	2.496.000

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.217.700	340.400	2.877.300
1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	11.500	2.300	9.200
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	218.500	218.500	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	156.400	18.400	138.000
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	115.000	16.100	98.900
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	29.900	8.050	21.850
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	2.686.400	77.050	2.609.350
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.053.500	61.000	992.500
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	2.000	1.000	1.000
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	736.000	0	736.000
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	94.500	28.000	66.500
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	207.000	24.000	183.000
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	14.000	8.000	6.000
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.698.000	0	20.698.000
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	24.000	0	24.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	12.000	0	12.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	74.000	0	74.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	69.000	0	69.000
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	34.000	0	34.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	1.296.000	0	1.296.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	541.000	0	541.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	344.000	0	344.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	604.000	0	604.000
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	747.000	0	747.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	7.309.000	0	7.309.000

2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.642.000	0	3.642.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	521.000	0	521.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	1.364.000	0	1.364.000
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	175.000	0	175.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	1.577.000	0	1.577.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	181.000	0	181.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	141.000	0	141.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	106.000	0	106.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.278.000	0	1.278.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	271.000	0	271.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	388.000	0	388.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	1.835.000	662.000	1.173.000
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2.000	1.000	1.000
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	485.000	485.000	0
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	457.000	13.000	444.000
2112 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	12.000	6.000	6.000
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	158.000	16.000	142.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	721.000	141.000	580.000
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.631.300	644.500	1.986.800
1036 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	5.000	1.000	4.000
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS	16.000	1.000	15.000
1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Auxílio Brasil	9.000	1.000	8.000
1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV	4.000	1.000	3.000
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	940.000	0	940.000
2115 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	339.000	98.000	241.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
2116 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	287.000	113.000		174.000
2117 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	3.000	3.000		0
2118 Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil	103.000	40.000		63.000
2119 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	361.800	77.000		284.800
2121 Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	372.500	183.500		189.000
2174 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	188.000	125.000		63.000
2188 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	3.000	1.000		2.000
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	115.000		587.738
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	115.000		587.738
Total:	98.800.000	16.809.462		81.990.538

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		77.560.162	15.397.412	62.162.750
	Fiscal	52.889.362	14.035.912	38.853.450
	Seguridade Social	24.670.800	1.361.500	23.309.300
4 Despesas de Capital		20.537.100	1.297.050	19.240.050
	Fiscal	18.990.100	1.291.050	17.699.050
	Seguridade Social	1.547.000	6.000	1.541.000
9 Reserva de Contigência		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
Total		98.800.000	16.809.462	81.990.538
Fiscal:		72.582.200	15.441.962	57.140.238
Seguridade:		26.217.800	1.367.500	24.850.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		

Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.150	2.150	1.000
	Fiscal	3.150	2.150	1.000
60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		940.000	0	940.000
	Seguridade Social	940.000	0	940.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
72 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		181.000	0	181.000
	Seguridade Social	181.000	0	181.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		96.937.112	16.656.312	80.280.800
	Fiscal	71.840.312	15.288.812	56.551.500
	Seguridade Social	25.096.800	1.367.500	23.729.300
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
Total		98.800.000	16.809.462	81.990.538
Fiscal:		72.582.200	15.441.962	57.140.238
Seguridade:		26.217.800	1.367.500	24.850.300

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.056.900	2.869.100	8.187.800
	Fiscal	5.566.900	2.376.100	3.190.800
	Seguridade Social	5.490.000	493.000	4.997.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.315.790	4.944.290	7.371.500
	Fiscal	10.345.790	4.761.290	5.584.500

	Seguridade Social	1.970.000	183.000	1.787.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.268.657	993.607	1.275.050
	Fiscal	2.037.657	988.607	1.049.050
	Seguridade Social	231.000	5.000	226.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		182.350	75.800	106.550
	Fiscal	123.350	63.800	59.550
	Seguridade Social	59.000	12.000	47.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.300	2.300	0
	Fiscal	2.300	2.300	0
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.685.000	1.385.000	2.300.000
	Fiscal	3.685.000	1.385.000	2.300.000
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		365.000	215.000	150.000
	Fiscal	365.000	215.000	150.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		10.103.500	637.350	9.466.150
	Fiscal	5.615.500	586.350	5.029.150
	Seguridade Social	4.488.000	51.000	4.437.000
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		57.300	6.300	51.000
	Fiscal	57.300	6.300	51.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.413.500	202.900	2.210.600
	Fiscal	193.700	15.900	177.800
	Seguridade Social	2.219.800	187.000	2.032.800
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		665.500	101.600	563.900
	Fiscal	527.500	75.600	451.900
	Seguridade Social	138.000	26.000	112.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.280.200	542.250	5.737.950

	Fiscal	6.240.700	541.250	5.699.450
	Seguridade Social	39.500	1.000	38.500
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.023.080	247.930	775.150
	Fiscal	381.080	115.930	265.150
	Seguridade Social	642.000	132.000	510.000
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		4.387.000	169.750	4.217.250
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes
	Fiscal	924.000	163.750	760.250
	Seguridade Social	3.463.000	6.000	3.457.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.887.494	1.656.944	19.230.550
	Fiscal	16.563.994	1.550.444	15.013.550
	Seguridade Social	4.323.500	106.500	4.217.000
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000.141	159.541	840.600
	Fiscal	817.141	136.541	680.600
	Seguridade Social	183.000	23.000	160.000
41 CONTRIBUIÇÕES		33.150	32.150	1.000
	Fiscal	33.150	32.150	1.000
45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		940.000	0	940.000
	Seguridade Social	940.000	0	940.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.200	350.000	350.200
	Fiscal	700.200	350.000	350.200
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		532.000	126.000	406.000
	Seguridade Social	532.000	126.000	406.000

51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.628.750	163.000	16.465.750
	Fiscal	15.382.750	163.000	15.219.750
	Seguridade Social	1.246.000	0	1.246.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		694.750	100.600	594.150
	Fiscal	477.750	94.600	383.150
	Seguridade Social	217.000	6.000	211.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		852.900	806.900	46.000
	Fiscal	852.900	806.900	46.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		157.200	46.850	110.350
	Fiscal	123.200	36.850	86.350
	Seguridade Social	34.000	10.000	24.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.600	2.300	4.300
	Fiscal	4.600	2.300	2.300
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes
Total		98.800.000	16.809.462	81.990.538
Fiscal:		72.582.200	15.441.962	57.140.238
Seguridade:		26.217.800	1.367.500	24.850.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes		77.560.162	15.397.412	62.162.750	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.642.647	8.809.297	16.833.350	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.642.647	8.809.297	16.833.350	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.056.900	2.869.100	8.187.800	
	Fiscal	5.566.900	2.376.100	3.190.800	
	Seguridade Social	5.490.000	493.000	4.997.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.315.790	4.944.290	7.371.500	
	Fiscal	10.345.790	4.761.290	5.584.500	
	Seguridade Social	1.970.000	183.000	1.787.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.267.657	993.607	1.274.050	
	Fiscal	2.037.657	988.607	1.049.050	
	Seguridade Social	230.000	5.000	225.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.300	2.300	0	
	Fiscal	2.300	2.300	0	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		4.050.000	1.600.000	2.450.000	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.050.000	1.600.000	2.450.000	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.685.000	1.385.000	2.300.000	
	Fiscal	3.685.000	1.385.000	2.300.000	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		365.000	215.000	150.000	
	Fiscal	365.000	215.000	150.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.867.515	4.988.115	42.879.400	
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		30.000	30.000	0	
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.150	2.150	1.000	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.150	2.150	1.000	
	Fiscal	3.150	2.150	1.000	
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		940.000	0	940.000	

3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		940.000	0	940.000
	Seguridade Social	940.000	0	940.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		6.000	6.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.72 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		181.000	0	181.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		181.000	0	181.000
	Seguridade Social	181.000	0	181.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.707.365	4.949.965	41.757.400
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		182.350	75.800	106.550
	Fiscal	123.350	63.800	59.550
	Seguridade Social	59.000	12.000	47.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.218.500	592.500	8.626.000
	Fiscal	4.734.500	541.500	4.193.000
	Seguridade Social	4.484.000	51.000	4.433.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		57.300	6.300	51.000
	Fiscal	57.300	6.300	51.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.413.500	202.900	2.210.600
	Fiscal	193.700	15.900	177.800
	Seguridade Social	2.219.800	187.000	2.032.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		665.500	101.600	563.900
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	527.500	75.600	451.900	
	Seguridade Social	138.000	26.000	112.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.280.200	542.250	5.737.950	
	Fiscal	6.240.700	541.250	5.699.450	
	Seguridade Social	39.500	1.000	38.500	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		980.580	234.130	746.450	
	Fiscal	338.580	102.130	236.450	
	Seguridade Social	642.000	132.000	510.000	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		4.387.000	169.750	4.217.250	
	Fiscal	924.000	163.750	760.250	
	Seguridade Social	3.463.000	6.000	3.457.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.276.744	1.490.194	17.786.550	
	Fiscal	15.214.244	1.383.694	13.830.550	
	Seguridade Social	4.062.500	106.500	3.956.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000.141	159.541	840.600	
	Fiscal	817.141	136.541	680.600	
	Seguridade Social	183.000	23.000	160.000	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.200	350.000	350.200	
	Fiscal	700.200	350.000	350.200	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		532.000	126.000	406.000	
	Seguridade Social	532.000	126.000	406.000	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		850.000	850.000	0	
	Fiscal	850.000	850.000	0	

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		153.750	45.700	108.050
	Fiscal	119.750	35.700	84.050
	Seguridade Social	34.000	10.000	24.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.600	2.300	4.300
	Fiscal	4.600	2.300	2.300
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		20.537.100	1.297.050	19.240.050
4.4 INVESTIMENTO		19.684.200	490.150	19.194.050
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.684.200	490.150	19.194.050
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		885.000	44.850	840.150
	Fiscal	881.000	44.850	836.150
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.500	13.800	28.700
	Fiscal	42.500	13.800	28.700
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.429.750	166.750	1.263.000
	Fiscal	1.349.750	166.750	1.183.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.628.750	163.000	16.465.750
	Fiscal	15.382.750	163.000	15.219.750
	Seguridade Social	1.246.000	0	1.246.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		694.750	100.600	594.150
	Fiscal	477.750	94.600	383.150
	Seguridade Social	217.000	6.000	211.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.450	1.150	2.300
	Fiscal	3.450	1.150	2.300
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		852.900	806.900	46.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		852.900	806.900	46.000

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		852.900	806.900	46.000
	Fiscal	852.900	806.900	46.000
9 Reserva de Contigência		702.738	115.000	587.738
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
Total		98.800.000	16.809.462	81.990.538
Fiscal:		72.582.200	15.441.962	57.140.238
Seguridade:		26.217.800	1.367.500	24.850.300

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Total
Poder Legislativo			69.000
01 CAMARA MUNICIPAL			69.000
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		69.000
Poder Executivo			19.615.200
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			18.068.200
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		7.000
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		6.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		15.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		17.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		944.000
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		51.750
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		16.982.950
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		15.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		4.000

	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.000
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000
	02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	11.500
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.511.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000
	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.509.000
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	34.000
Total		19.684.200

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			6.456.550	3.608.050	2.848.500
	02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		6.456.550	3.608.050	2.848.500
		0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	700.200	350.000	350.200
		0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	1.325.000	1.325.000	0
		0003 Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	850.000	850.000	0
		0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	4.600	2.300	2.300
		0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	3.576.750	1.080.750	2.496.000

0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			1.998.912	1.998.912	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.998.912	1.998.912	0
		1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	69.000	69.000	0
		2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	691.019	691.019	0
		2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	674.878	674.878	0
		2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	536.415	536.415	0
		2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	21.850	21.850	0
		2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	5.750	5.750	0
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			2.427.600	1.605.100	822.500
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		2.427.600	1.605.100	822.500
		1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	7.000	2.000	5.000
		2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	340.000	340.000	0
		2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	145.000	145.000	0
		2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores	680.000	680.000	0

		Municipais Cedidos			
		2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	205.000	66.500	138.500
		2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	225.500	20.500	205.000
		2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	450.000	100.000	350.000
		2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	104.000	18.000	86.000
		2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	215.000	215.000	0
		2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	56.100	18.100	38.000
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			9.558.000	1.279.000	8.279.000
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.108.000	333.000	775.000
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	6.000	2.000	4.000
		2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	170.000	170.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	733.000	134.000	599.000

		2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	199.000	27.000	172.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		6.690.000	818.000	5.872.000
		1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	17.000	2.000	15.000
		1165 Processamento de Reconhecimento das Coordenadas Geográfica dos Imóveis Urbanos - Georeferenciamento	70.000	20.000	50.000
		2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	207.000	207.000	0
		2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	6.257.000	572.000	5.685.000
		2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	139.000	17.000	122.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.760.000	128.000	1.632.000
		2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	1.760.000	128.000	1.632.000
0004 GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL			3.452.000	1.928.000	1.524.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		3.452.000	1.928.000	1.524.000
		1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	15.000	5.000	10.000

		2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.605.000	1.605.000	0
		2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.493.000	266.000	1.227.000
		2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	339.000	52.000	287.000
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO			280.000	42.000	238.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		280.000	42.000	238.000
		1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2.000	1.000	1.000
		2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	167.000	0	167.000
		2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	34.000	19.000	15.000
		2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	41.000	4.000	37.000
		2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
		2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	19.000	10.000	9.000
		2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	5.000	2.000	3.000
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL			7.469.450	0	7.469.450

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.040.150	0	4.040.150
		1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	58.000	0	58.000
		1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	214.000	0	214.000
		2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	25.000	0	25.000
		2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	29.150	0	29.150
		2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.981.000	0	1.981.000
		2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	11.000	0	11.000
		2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	1.707.000	0	1.707.000
		2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	15.000	0	15.000
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		3.429.300	0	3.429.300
		2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino	3.429.300	0	3.429.300

		Fundamental - Fundeb 70%			
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			4.450.800	0	4.450.800
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.218.000	0	3.218.000
		1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	103.000	0	103.000
		1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	103.000	0	103.000
		1181 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	83.000	0	83.000
		2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	12.000	0	12.000
		2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	12.000	0	12.000
		2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	244.000	0	244.000
		2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	332.000	0	332.000
		2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	139.000	0	139.000
		2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	890.000	0	890.000
		2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	1.000.000	0	1.000.000

		2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	10.000	0	10.000
		2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	17.000	0	17.000
		2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	233.000	0	233.000
		2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	18.000	0	18.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	11.000	0	11.000
		2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	11.000	0	11.000
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		1.232.800	0	1.232.800
		1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	51.750	0	51.750
		2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	795.800	0	795.800
		2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	385.250	0	385.250

0008 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.000	0	3.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.000	0	3.000
		2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	3.000	0	3.000
0010 GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			302.000	8.000	294.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		302.000	8.000	294.000
		2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	129.000	2.000	127.000
		2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	92.000	2.000	90.000
		2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	77.000	2.000	75.000
		2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	4.000	2.000	2.000
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR			1.073.000	53.000	1.020.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.073.000	53.000	1.020.000
		2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	698.000	0	698.000

		2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	103.000	30.000	73.000
		2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	272.000	23.000	249.000
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE			1.053.500	61.000	992.500
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.053.500	61.000	992.500
		1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	2.000	1.000	1.000
		2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	736.000	0	736.000
		2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	94.500	28.000	66.500
		2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	207.000	24.000	183.000
		2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	14.000	8.000	6.000
0013 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			20.177.000	0	20.177.000
	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.177.000	0	20.177.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	24.000	0	24.000

		1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	12.000	0	12.000
		1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	74.000	0	74.000
		1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	69.000	0	69.000
		1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	34.000	0	34.000
		1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	1.296.000	0	1.296.000
		2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	541.000	0	541.000
		2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	344.000	0	344.000
		2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	604.000	0	604.000
		2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	747.000	0	747.000
		2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	7.309.000	0	7.309.000
		2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.642.000	0	3.642.000
		2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	1.364.000	0	1.364.000
		2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	175.000	0	175.000
		2101 Manutenção da Assistência	1.577.000	0	1.577.000

		Integral à População com Serviços de Saúde Pública			
		2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	181.000	0	181.000
		2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	141.000	0	141.000
		2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	106.000	0	106.000
		2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.278.000	0	1.278.000
		2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	271.000	0	271.000
		2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	388.000	0	388.000
0014 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			521.000	0	521.000
	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		521.000	0	521.000
		2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	521.000	0	521.000
0015 GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			4.395.250	571.550	3.823.700
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		4.395.250	571.550	3.823.700
		2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	4.395.250	571.550	3.823.700
0016 GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS			78.200	20.700	57.500
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		78.200	20.700	57.500
		2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	78.200	20.700	57.500
0017 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.669.000	144.900	2.524.100
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		2.669.000	144.900	2.524.100
		1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	126.500	11.500	115.000
		2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2.542.500	133.400	2.409.100
0018 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA			17.150.650	495.650	16.655.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		17.150.650	495.650	16.655.000
		1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	218.500	21.850	196.650
		1014 Construção de Praças Públicas Municipais	103.500	31.050	72.450
		1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	747.500	57.500	690.000
		1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	172.500	57.500	115.000
		1017 Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau	149.500	25.300	124.200

		1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	575.000	0	575.000
		1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	4.865.000	0	4.865.000
		1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	113.850	0	113.850
		1164 Obras de Construção de Usina Solar	230.000	0	230.000
		1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	230.000	0	230.000
		1182 Obras de Reurbanização da Orla da Praia	690.000	0	690.000
		1183 Construção de Mercado Público	1.312.150	0	1.312.150
		1185 Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau	529.000	0	529.000
		1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	4.950.000	0	4.950.000
		2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	55.200	14.950	40.250
		2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	253.000	11.500	241.500
		2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	379.500	23.000	356.500
		2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	155.250	102.350	52.900
		2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	644.950	123.050	521.900
		2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	155.250	13.800	141.450
		2060 Manutenção do Destino Final de	46.000	13.800	32.200

		Podas do Município de Tibau			
		2173 Iluminação Pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos	575.000	0	575.000
0019 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO			4.057.200	2.033.200	2.024.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		4.057.200	2.033.200	2.024.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	11.500	2.300	9.200
		2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.787.100	1.787.100	0
		2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.158.050	147.200	1.010.850
		2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.100.550	96.600	1.003.950
0020 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS			1.157.000	459.000	698.000
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.157.000	459.000	698.000
		1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	5.000	1.000	4.000

		2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	335.000	335.000	0
		2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	130.000	12.000	118.000
		2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	687.000	111.000	576.000
0021 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			333.000	43.000	290.000
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		333.000	43.000	290.000
		1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	16.000	4.000	12.000
		2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	11.000	4.000	7.000
		2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	19.000	7.000	12.000
		2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	9.000	3.000	6.000
		2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	267.000	21.000	246.000
		2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	11.000	4.000	7.000
0022 GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			31.000	9.000	22.000
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO		31.000	9.000	22.000

	AMBIENTE				
		2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	31.000	9.000	22.000
0023 DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU			2.686.400	77.050	2.609.350
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.686.400	77.050	2.609.350
		2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	2.686.400	77.050	2.609.350
0025 PROMOÇÃO AO DESPORTO			345.150	38.500	306.650
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		345.150	38.500	306.650
		2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	148.000	15.000	133.000
		2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	127.000	12.000	115.000
		2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	70.150	11.500	58.650
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0026 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA			769.300	388.350	380.950
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		238.000	125.000	113.000
		1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria	2.000	1.000	1.000

		Municipal de Turismo			
		1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	2.000	1.000	1.000
		2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	93.000	93.000	0
		2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	121.000	22.000	99.000
		2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	11.000	3.000	8.000
		2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		531.300	263.350	267.950
		1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	11.500	2.300	9.200
		2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	218.500	218.500	0
		2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	156.400	18.400	138.000
		2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	115.000	16.100	98.900
		2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	29.900	8.050	21.850
0027 ASSESSORAMENTO JURÍDICO			320.000	306.000	14.000
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		249.000	240.000	9.000

		1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	2.000	3.000
		2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	232.000	232.000	0
		2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	12.000	6.000	6.000
	02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		71.000	66.000	5.000
		1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	2.000	1.000	1.000
		2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	61.000	61.000	0
		2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	8.000	4.000	4.000
0028 CONTROLE INTERNO			140.000	47.000	93.000
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		140.000	47.000	93.000
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	5.000	2.000	3.000
		2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	41.000	41.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da	94.000	4.000	90.000

		Controladoria Geral do Município			
0029 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E LAZER			276.000	171.000	105.000
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		276.000	171.000	105.000
		1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	2.000	1.000	1.000
		2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	157.000	157.000	0
		2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	111.000	10.000	101.000
		2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
0030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			560.500	308.500	252.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		560.500	308.500	252.000
		2121 Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	372.500	183.500	189.000
		2174 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	188.000	125.000	63.000
0031 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			112.000	41.000	71.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		112.000	41.000	71.000
		1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Auxílio Brasil	9.000	1.000	8.000
		2118 Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio	103.000	40.000	63.000

		Brasil			
0032 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			715.800	181.000	534.800
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		715.800	181.000	534.800
		1036 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	5.000	1.000	4.000
		1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV	4.000	1.000	3.000
		2115 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	339.000	98.000	241.000
		2117 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	3.000	3.000	0
		2119 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	361.800	77.000	284.800
		2188 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	3.000	1.000	2.000
0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			303.000	114.000	189.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		303.000	114.000	189.000
		1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS	16.000	1.000	15.000
		2116 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	287.000	113.000	174.000
0034 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.775.000	662.000	2.113.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		1.835.000	662.000	1.173.000
		1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2.000	1.000	1.000
		2109 Remuneração de Pessoal Ativo e	485.000	485.000	0

		Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social			
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	457.000	13.000	444.000
		2112 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	12.000	6.000	6.000
		2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	158.000	16.000	142.000
		2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	721.000	141.000	580.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		940.000	0	940.000
		1184 Programa de Habitação de Interesse Social	940.000	0	940.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			702.738	115.000	587.738
	99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	115.000	587.738
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	115.000	587.738
Total			98.800.000	16.809.462	81.990.538
Fiscal:			72.582.200	15.441.962	57.140.238
Seguridade:			26.217.800	1.367.500	24.850.300

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.998.912	1.998.912	0
	Fiscal	1.998.912	1.998.912	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		2.427.600	1.605.100	822.500
	Fiscal	2.427.600	1.605.100	822.500
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.108.000	333.000	775.000
	Fiscal	1.108.000	333.000	775.000
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		3.452.000	1.928.000	1.524.000
	Fiscal	3.452.000	1.928.000	1.524.000
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		6.690.000	818.000	5.872.000
	Fiscal	6.690.000	818.000	5.872.000
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.916.150	103.000	8.813.150
	Fiscal	8.916.150	103.000	8.813.150
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		4.662.100	0	4.662.100
	Fiscal	4.662.100	0	4.662.100
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		28.350.300	3.266.000	25.084.300
	Fiscal	28.350.300	3.266.000	25.084.300
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.521.000	511.000	1.010.000
	Fiscal	1.521.000	511.000	1.010.000
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.998.000	253.000	1.745.000
	Fiscal	1.998.000	253.000	1.745.000
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		621.150	209.500	411.650
	Fiscal	621.150	209.500	411.650
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		249.000	240.000	9.000
	Fiscal	249.000	240.000	9.000
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		140.000	47.000	93.000
	Fiscal	140.000	47.000	93.000
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		71.000	66.000	5.000
	Fiscal	71.000	66.000	5.000
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		6.456.550	3.608.050	2.848.500
	Fiscal	6.456.550	3.608.050	2.848.500
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		3.217.700	340.400	2.877.300
	Fiscal	3.217.700	340.400	2.877.300

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.053.500	61.000	992.500
	Seguridade Social	1.053.500	61.000	992.500
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.698.000	0	20.698.000
	Seguridade Social	20.698.000	0	20.698.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		1.835.000	662.000	1.173.000
	Seguridade Social	1.835.000	662.000	1.173.000
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.631.300	644.500	1.986.800
	Seguridade Social	2.631.300	644.500	1.986.800
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
Total		98.800.000	16.809.462	81.990.538
Fiscal:		72.582.200	15.441.962	57.140.238
Seguridade:		26.217.800	1.367.500	24.850.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CAMARA MUNICIPAL		1.998.912	1.998.912	0
	Fiscal	1.998.912	1.998.912	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		69.880.550	13.328.050	56.552.500
	Fiscal	69.880.550	13.328.050	56.552.500
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		21.751.500	61.000	21.690.500
	Seguridade Social	21.751.500	61.000	21.690.500
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.466.300	1.306.500	3.159.800

	Seguridade Social	4.466.300	1.306.500	3.159.800
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
Total		98.800.000	16.809.462	81.990.538
Fiscal:		72.582.200	15.441.962	57.140.238
Seguridade:		26.217.800	1.367.500	24.850.300

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CAMARA MUNICIPAL			1.998.912	1.998.912	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.998.912	1.998.912	0
		Fiscal	1.998.912	1.998.912	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			69.880.550	13.328.050	56.552.500
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		2.427.600	1.605.100	822.500
		Fiscal	2.427.600	1.605.100	822.500
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.108.000	333.000	775.000
		Fiscal	1.108.000	333.000	775.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		3.452.000	1.928.000	1.524.000
		Fiscal	3.452.000	1.928.000	1.524.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		6.690.000	818.000	5.872.000
		Fiscal	6.690.000	818.000	5.872.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.916.150	103.000	8.813.150
		Fiscal	8.916.150	103.000	8.813.150
	02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC.		4.662.100	0	4.662.100

	BASICA / FUNDEB				
		Fiscal	4.662.100	0	4.662.100
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		28.350.300	3.266.000	25.084.300
		Fiscal	28.350.300	3.266.000	25.084.300
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.521.000	511.000	1.010.000
		Fiscal	1.521.000	511.000	1.010.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.998.000	253.000	1.745.000
		Fiscal	1.998.000	253.000	1.745.000
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		621.150	209.500	411.650
		Fiscal	621.150	209.500	411.650
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		249.000	240.000	9.000
		Fiscal	249.000	240.000	9.000
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		140.000	47.000	93.000
		Fiscal	140.000	47.000	93.000
	02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		71.000	66.000	5.000
		Fiscal	71.000	66.000	5.000
	02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		6.456.550	3.608.050	2.848.500
		Fiscal	6.456.550	3.608.050	2.848.500
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		3.217.700	340.400	2.877.300
		Fiscal	3.217.700	340.400	2.877.300
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			21.751.500	61.000	21.690.500
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.053.500	61.000	992.500
		Seguridade Social	1.053.500	61.000	992.500
	03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.698.000	0	20.698.000
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		Seguridade Social	20.698.000	0	20.698.000
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.466.300	1.306.500	3.159.800
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		1.835.000	662.000	1.173.000
		Seguridade Social	1.835.000	662.000	1.173.000
	04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.631.300	644.500	1.986.800
		Seguridade Social	2.631.300	644.500	1.986.800
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			702.738	115.000	587.738
	99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738	115.000	587.738
		Fiscal	702.738	115.000	587.738
		Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538
		Fiscal:	72.582.200	15.441.962	57.140.238
		Seguridade:	26.217.800	1.367.500	24.850.300

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
3 Despesas Correntes	77.560.162	15.397.412	62.162.750
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.928.762	1.928.762	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.928.762	1.928.762	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2.420.600	1.603.100	817.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.603.100	1.603.100	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	817.500	0	817.500
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.102.000	331.000	771.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	331.000	331.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	771.000	0	771.000

destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	3.437.000	1.923.000	1.514.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.923.000	1.923.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.514.000	0	1.514.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	6.673.000	816.000	5.857.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	816.000	816.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.857.000	0	5.857.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.972.150	102.000	7.870.150
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	102.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.025.150	0	6.025.150
15500000 Transferência do Salário-Educação	83.000	0	83.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	103.000	0	103.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.000	0	40.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.038.000	0	1.038.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	581.000	0	581.000
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	4.610.350	0	4.610.350
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.038.800	0	4.038.800
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	126.500	0	126.500
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	339.250	0	339.250
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	105.800	0	105.800

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	11.367.350	2.876.150	8.491.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.876.150	2.876.150	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.000	0	230.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.637.600	0	6.637.600
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.450	0	12.450
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.611.150	0	1.611.150
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.506.000	508.000	998.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	508.000	508.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	998.000	0	998.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.994.000	251.000	1.743.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	251.000	251.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.743.000	0	1.743.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	619.150	208.500	410.650
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	208.500	208.500	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	410.650	0	410.650
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	244.000	238.000	6.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	238.000	238.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	6.000
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	135.000	45.000	90.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	45.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.000	0	90.000
02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.000	65.000	4.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	65.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	5.604.800	2.802.300	2.802.500	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.802.300	2.802.300	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.802.300	0	2.802.300	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	0	200	
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.206.200	338.100	2.868.100	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	338.100	338.100	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.868.100	0	2.868.100	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.051.500	60.000	991.500	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	736.000	0	736.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	255.500	0	255.500	
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.189.000	0	19.189.000	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.198.000	0	7.198.000	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.118.000	0	4.118.000	
16003110 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	500.000	0	500.000	
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	200.000	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	395.000	0	395.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	61.000	0	61.000	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	600.000	0	600.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.117.000	0	6.117.000	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	1.833.000	661.000	1.172.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	661.000	661.000	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.172.000	0	1.172.000	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.597.300	640.500	1.956.800	

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	640.500	640.500	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	288.800	0	288.800
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	64.000	0	64.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.604.000	0	1.604.000
4 Despesas de Capital	20.537.100	1.297.050	19.240.050
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	70.150	70.150	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.150	70.150	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	7.000	2.000	5.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.000	2.000	4.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	15.000	5.000	10.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	17.000	2.000	15.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	15.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	944.000	1.000	943.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	148.000	0	148.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	19.000	0	19.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.000	0	1.000

Escolar (PNAE)			
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	762.000	0	762.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.000	0	13.000
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	51.750	0	51.750
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.650	0	12.650
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.750	0	28.750
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.350	0	10.350
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	16.982.950	389.850	16.593.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	389.850	389.850	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	230.000	0	230.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	230.000	0	230.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.433.100	0	6.433.100
17540000 Recursos de Operações de Crédito	9.700.000	0	9.700.000
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.000	3.000	12.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	12.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.000	2.000	2.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.000	1.000	1.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000	2.000	3.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	3.000
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000	2.000	3.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	3.000
02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000	1.000	1.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	851.750	805.750	46.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	805.750	805.750	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	46.000	0	46.000
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	11.500	2.300	9.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300	2.300	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.200	0	9.200
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000	1.000	1.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.509.000	0	1.509.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.000	0	43.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000	0	140.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	500.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	200.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000	0	500.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	126.000	0	126.000

destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	2.000	1.000	1.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	34.000	4.000	30.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	10.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
9 Reserva de Contigência	702.738	115.000	587.738
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	115.000	587.738
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	115.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	587.738	0	587.738
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538
Fiscal:	72.582.200	15.441.962	57.140.238
Seguridade:	26.217.800	1.367.500	24.850.300

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			77.560.162	15.397.412	62.162.750
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.642.647	8.809.297	16.833.350
		Fiscal	17.952.647	8.128.297	9.824.350
		Seguridade Social	7.690.000	681.000	7.009.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4.050.000	1.600.000	2.450.000

	INTERNA				
		Fiscal	4.050.000	1.600.000	2.450.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.867.515	4.988.115	42.879.400
		Fiscal	30.886.715	4.307.615	26.579.100
		Seguridade Social	16.980.800	680.500	16.300.300
4 Despesas de Capital			20.537.100	1.297.050	19.240.050
	4 INVESTIMENTO		19.684.200	490.150	19.194.050
		Fiscal	18.137.200	484.150	17.653.050
		Seguridade Social	1.547.000	6.000	1.541.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		852.900	806.900	46.000
		Fiscal	852.900	806.900	46.000
9 Reserva de Contigência			702.738	115.000	587.738
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
		Fiscal	702.738	115.000	587.738
		Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538
		Fiscal:	72.582.200	15.441.962	57.140.238
		Seguridade:	26.217.800	1.367.500	24.850.300

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.998.912	1.998.912	0	
3 Despesas Correntes		1.928.762	1.928.762	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.365.897	1.365.897	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.365.897	1.365.897	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.128.840	1.128.840	0	
	Fiscal	1.128.840	1.128.840	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		237.057	237.057	0	
	Fiscal	237.057	237.057	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		562.865	562.865	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.150	1.150	0	

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.150	1.150	0
	Fiscal	1.150	1.150	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		561.715	561.715	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.750	5.750	0
	Fiscal	5.750	5.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.050	31.050	0
	Fiscal	31.050	31.050	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.250	17.250	0
	Fiscal	17.250	17.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.030	60.030	0
	Fiscal	60.030	60.030	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		393.194	393.194	0
	Fiscal	393.194	393.194	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		53.291	53.291	0
	Fiscal	53.291	53.291	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	1.150	0
	Fiscal	1.150	1.150	0
4 Despesas de Capital		70.150	70.150	0
4.4 INVESTIMENTO		69.000	69.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		69.000	69.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.000	69.000	0
	Fiscal	69.000	69.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.150	1.150	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.150	1.150	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.150	1.150	0
	Fiscal	1.150	1.150	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		2.427.600	1.605.100	822.500
3 Despesas Correntes		2.420.600	1.603.100	817.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.380.000	1.380.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.380.000	1.380.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.135.000	1.135.000	0
	Fiscal	1.135.000	1.135.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		245.000	245.000	0	
	Fiscal	245.000	245.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.040.600	223.100	817.500	
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		30.000	30.000	0	
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		6.000	6.000	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM PÚBLICO CONSÓRCIO		6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.004.600	187.100	817.500	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		33.000	25.000	8.000	
	Fiscal	33.000	25.000	8.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		139.000	35.000	104.000	
	Fiscal	139.000	35.000	104.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		160.000	15.000	145.000	
	Fiscal	160.000	15.000	145.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.100	2.100	13.000	
	Fiscal	15.100	2.100	13.000	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		72.000	12.000	60.000	
	Fiscal	72.000	12.000	60.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		554.500	89.500	465.000	
	Fiscal	554.500	89.500	465.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.000	6.500	20.500	
	Fiscal	27.000	6.500	20.500	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000	
	Fiscal	4.000	2.000	2.000	
4 Despesas de Capital		7.000	2.000	5.000	
4.4 INVESTIMENTO		7.000	2.000	5.000	

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	2.000	5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	2.000	5.000	
	Fiscal	7.000	2.000	5.000	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.108.000	333.000	775.000	
3 Despesas Correntes		1.102.000	331.000	771.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		170.000	170.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.000	170.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000	140.000	0	
	Fiscal	140.000	140.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		932.000	161.000	771.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		932.000	161.000	771.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	2.000	2.000	
	Fiscal	4.000	2.000	2.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.000	25.000	90.000	
	Fiscal	115.000	25.000	90.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104.000	12.000	92.000	
	Fiscal	104.000	12.000	92.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000	10.000	50.000	
	Fiscal	60.000	10.000	50.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		604.000	102.000	502.000	
	Fiscal	604.000	102.000	502.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000	10.000	35.000	
	Fiscal	45.000	10.000	35.000	
4 Despesas de Capital		6.000	2.000	4.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes	Outras
4.4 INVESTIMENTO		6.000	2.000	4.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	2.000	4.000	

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		3.452.000	1.928.000	1.524.000
3 Despesas Correntes		3.437.000	1.923.000	1.514.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.605.000	1.605.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.605.000	1.605.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.170.000	1.170.000	0
	Fiscal	1.170.000	1.170.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		355.000	355.000	0
	Fiscal	355.000	355.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.832.000	318.000	1.514.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.832.000	318.000	1.514.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.000	80.000	300.000
	Fiscal	380.000	80.000	300.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		158.000	13.000	145.000
	Fiscal	158.000	13.000	145.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		280.000	30.000	250.000
	Fiscal	280.000	30.000	250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000	145.000	355.000
	Fiscal	500.000	145.000	355.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		491.000	41.000	450.000
	Fiscal	491.000	41.000	450.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital		15.000	5.000	10.000

4.4 INVESTIMENTO		15.000	5.000	10.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	5.000	10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	5.000	10.000	
	Fiscal	15.000	5.000	10.000	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		6.690.000	818.000	5.872.000	
3 Despesas Correntes		6.673.000	816.000	5.857.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		207.000	207.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		207.000	207.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000	170.000	0	
	Fiscal	170.000	170.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000	37.000	0	
	Fiscal	37.000	37.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.466.000	609.000	5.857.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.466.000	609.000	5.857.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	2.000	2.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	4.000	2.000	2.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000	15.000	70.000	
	Fiscal	85.000	15.000	70.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	4.000	4.000	
	Fiscal	8.000	4.000	4.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000.000	500.000	5.500.000	
	Fiscal	6.000.000	500.000	5.500.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000	85.000	225.000	
	Fiscal	310.000	85.000	225.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		58.000	3.000	55.000	
	Fiscal	58.000	3.000	55.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000	
	Fiscal	1.000	0	1.000	

4 Despesas de Capital		17.000	2.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO		17.000	2.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.000	2.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000	2.000	15.000
	Fiscal	17.000	2.000	15.000
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.916.150	103.000	8.813.150
3 Despesas Correntes		7.972.150	102.000	7.870.150
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.216.000	2.000	5.214.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.216.000	2.000	5.214.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.142.000	0	2.142.000
	Fiscal	2.142.000	0	2.142.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.561.000	1.000	2.560.000
	Fiscal	2.561.000	1.000	2.560.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		513.000	1.000	512.000
	Fiscal	513.000	1.000	512.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.756.150	100.000	2.656.150
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.756.150	100.000	2.656.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000	3.000	15.000
	Fiscal	18.000	3.000	15.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.819.000	67.000	1.752.000
	Fiscal	1.819.000	67.000	1.752.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		135.150	2.000	133.150
	Fiscal	135.150	2.000	133.150
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000	3.000	6.000
	Fiscal	9.000	3.000	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000	4.000	18.000
	Fiscal	22.000	4.000	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		648.000	11.000	637.000
	Fiscal	648.000	11.000	637.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		92.000	8.000	84.000

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
	Fiscal	92.000	8.000	84.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	1.000	10.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	11.000	1.000	10.000	
4 Despesas de Capital		944.000	1.000	943.000	
4.4 INVESTIMENTO		944.000	1.000	943.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		944.000	1.000	943.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		99.000	0	99.000	
	Fiscal	99.000	0	99.000	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	0	8.000	
	Fiscal	8.000	0	8.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		79.000	0	79.000	
	Fiscal	79.000	0	79.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		492.000	0	492.000	
	Fiscal	492.000	0	492.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		266.000	1.000	265.000	
	Fiscal	266.000	1.000	265.000	
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		4.662.100	0	4.662.100	
3 Despesas Correntes		4.610.350	0	4.610.350	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.610.350	0	4.610.350	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.610.350	0	4.610.350	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.048.800	0	1.048.800	
	Fiscal	1.048.800	0	1.048.800	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.024.500	0	3.024.500	
	Fiscal	3.024.500	0	3.024.500	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		537.050	0	537.050	
	Fiscal	537.050	0	537.050	
4 Despesas de Capital		51.750	0	51.750	
4.4 INVESTIMENTO		51.750	0	51.750	

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.750	0	51.750	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.750	0	51.750	
	Fiscal	51.750	0	51.750	
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		28.350.300	3.266.000	25.084.300	
3 Despesas Correntes		11.367.350	2.876.150	8.491.200	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.260.900	2.260.900	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.260.900	2.260.900	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		936.100	936.100	0	
	Fiscal	936.100	936.100	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.084.450	1.084.450	0	
	Fiscal	1.084.450	1.084.450	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		238.050	238.050	0	
	Fiscal	238.050	238.050	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.300	2.300	0	
	Fiscal	2.300	2.300	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.106.450	615.250	8.491.200	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.106.450	615.250	8.491.200	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.750	2.300	3.450	
	Fiscal	5.750	2.300	3.450	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.264.200	149.500	1.114.700	
	Fiscal	1.264.200	149.500	1.114.700	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		132.250	13.800	118.450	
	Fiscal	132.250	13.800	118.450	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.450	0	3.450	
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	3.450	0	3.450	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		158.700	16.100	142.600	
	Fiscal	158.700	16.100	142.600	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		460.000	115.000	345.000	
	Fiscal	460.000	115.000	345.000	

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.008.500	299.000	6.709.500
	Fiscal	7.008.500	299.000	6.709.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.750	2.300	3.450
	Fiscal	5.750	2.300	3.450
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67.850	17.250	50.600
	Fiscal	67.850	17.250	50.600
4 Despesas de Capital		16.982.950	389.850	16.593.100
4.4 INVESTIMENTO		16.982.950	389.850	16.593.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.982.950	389.850	16.593.100
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		782.000	44.850	737.150
	Fiscal	782.000	44.850	737.150
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.500	13.800	20.700
	Fiscal	34.500	13.800	20.700
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.270.750	166.750	1.104.000
	Fiscal	1.270.750	166.750	1.104.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.880.750	161.000	14.719.750
	Fiscal	14.880.750	161.000	14.719.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500	2.300	9.200
	Fiscal	11.500	2.300	9.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.450	1.150	2.300
	Fiscal	3.450	1.150	2.300
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.521.000	511.000	1.010.000
3 Despesas Correntes		1.506.000	508.000	998.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		335.000	335.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		335.000	335.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.171.000	173.000	998.000

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	1.000	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.169.000	172.000	997.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		625.000	111.000	514.000
	Fiscal	625.000	111.000	514.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
				Outras
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000	3.000	6.000
	Fiscal	9.000	3.000	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	1.000	2.000
	Fiscal	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	7.000	11.000
	Fiscal	18.000	7.000	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		488.000	41.000	447.000
	Fiscal	488.000	41.000	447.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.000	4.000	12.000
	Fiscal	16.000	4.000	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital		15.000	3.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO		15.000	3.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	3.000	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	2.000	8.000

	Fiscal	10.000	2.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	1.000	4.000
	Fiscal	5.000	1.000	4.000
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.998.000	253.000	1.745.000
3 Despesas Correntes		1.994.000	251.000	1.743.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		93.000	93.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		93.000	93.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.901.000	158.000	1.743.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.901.000	158.000	1.743.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.000	8.000	5.000
	Fiscal	13.000	8.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000	4.000	41.000
	Fiscal	45.000	4.000	41.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	2.000	1.000
	Fiscal	3.000	2.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000	3.000	4.000
	Fiscal	7.000	3.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.812.000	132.000	1.680.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	1.812.000	132.000	1.680.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000	2.000	5.000	
	Fiscal	7.000	2.000	5.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	2.000	2.000	
	Fiscal	4.000	2.000	2.000	
4 Despesas de Capital		4.000	2.000	2.000	
4.4 INVESTIMENTO		4.000	2.000	2.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	2.000	2.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	2.000	2.000	
	Fiscal	4.000	2.000	2.000	
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		621.150	209.500	411.650	
3 Despesas Correntes		619.150	208.500	410.650	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.000	157.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		157.000	157.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		117.000	117.000	0	
	Fiscal	117.000	117.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.000	39.000	0	
	Fiscal	39.000	39.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		462.150	51.500	410.650	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		462.150	51.500	410.650	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	4.000	3.000	
	Fiscal	7.000	4.000	3.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.250	8.450	30.800	
	Fiscal	39.250	8.450	30.800	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		27.000	2.000	25.000	
	Fiscal	27.000	2.000	25.000	

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000	2.000	2.000	
	Fiscal	4.000	2.000	2.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000	4.000	3.000	
	Fiscal	7.000	4.000	3.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.450	4.150	5.300	
	Fiscal	9.450	4.150	5.300	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		66.000	1.000	65.000	
	Fiscal	66.000	1.000	65.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		287.000	18.750	268.250	
	Fiscal	287.000	18.750	268.250	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	3.000	3.000	
	Fiscal	6.000	3.000	3.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.450	4.150	5.300	
	Fiscal	9.450	4.150	5.300	
4 Despesas de Capital		2.000	1.000	1.000	
4.4 INVESTIMENTO		2.000	1.000	1.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	1.000	1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	1.000	1.000	
	Fiscal	2.000	1.000	1.000	
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		249.000	240.000	9.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes		244.000	238.000	6.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		232.000	232.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		232.000	232.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0	
	Fiscal	190.000	190.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000	42.000	0	
	Fiscal	42.000	42.000	0	

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000	6.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	6.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital		5.000	2.000	3.000
4.4 INVESTIMENTO		5.000	2.000	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		140.000	47.000	93.000
3 Despesas Correntes		135.000	45.000	90.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.000	41.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		41.000	41.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		94.000	4.000	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		94.000	4.000	90.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000	1.000	87.000
	Fiscal	88.000	1.000	87.000

4 Despesas de Capital		5.000	2.000	3.000	
4.4 INVESTIMENTO		5.000	2.000	3.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	2.000	3.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	2.000	3.000	
	Fiscal	5.000	2.000	3.000	
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		71.000	66.000	5.000	
3 Despesas Correntes		69.000	65.000	4.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.000	61.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		61.000	61.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	60.000	60.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000	4.000	4.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	4.000	4.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000	
	Fiscal	2.000	1.000	1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	1.000	1.000	
	Fiscal	2.000	1.000	1.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	1.000	1.000	
	Fiscal	2.000	1.000	1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	1.000	1.000	
	Fiscal	2.000	1.000	1.000	
4 Despesas de Capital		2.000	1.000	1.000	
4.4 INVESTIMENTO		2.000	1.000	1.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	1.000	1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	1.000	1.000	
	Fiscal	2.000	1.000	1.000	
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS		6.456.550	3.608.050	2.848.500	

3 Despesas Correntes		5.604.800	2.802.300	2.802.500
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		4.050.000	1.600.000	2.450.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.050.000	1.600.000	2.450.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.685.000	1.385.000	2.300.000
	Fiscal	3.685.000	1.385.000	2.300.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		365.000	215.000	150.000
	Fiscal	365.000	215.000	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.554.800	1.202.300	352.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.554.800	1.202.300	352.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.200	350.000	350.200
	Fiscal	700.200	350.000	350.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.600	2.300	2.300
	Fiscal	4.600	2.300	2.300
4 Despesas de Capital		851.750	805.750	46.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		851.750	805.750	46.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		851.750	805.750	46.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		851.750	805.750	46.000
	Fiscal	851.750	805.750	46.000
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		3.217.700	340.400	2.877.300
3 Despesas Correntes		3.206.200	338.100	2.868.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		218.500	218.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		218.500	218.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		161.000	161.000	0
	Fiscal	161.000	161.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.500	34.500	0
	Fiscal	34.500	34.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.987.700	119.600	2.868.100

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.987.700	119.600	2.868.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.850	5.750	16.100
	Fiscal	21.850	5.750	16.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		184.000	11.500	172.500
	Fiscal	184.000	11.500	172.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.300	2.300	23.000
	Fiscal	25.300	2.300	23.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.550	6.900	35.650
	Fiscal	42.550	6.900	35.650
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		86.250	13.800	72.450
	Fiscal	86.250	13.800	72.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.300	5.750	42.550
	Fiscal	48.300	5.750	42.550
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		46.000	5.750	40.250
	Fiscal	46.000	5.750	40.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.515.050	63.250	2.451.800
	Fiscal	2.515.050	63.250	2.451.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.100	3.450	12.650
	Fiscal	16.100	3.450	12.650
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300	1.150	1.150
	Fiscal	2.300	1.150	1.150
4 Despesas de Capital		11.500	2.300	9.200
4.4 INVESTIMENTO		11.500	2.300	9.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.500	2.300	9.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500	2.300	9.200

	Fiscal	11.500	2.300	9.200
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.053.500	61.000	992.500
3 Despesas Correntes		1.051.500	60.000	991.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		736.000	0	736.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		736.000	0	736.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		487.000	0	487.000
	Seguridade Social	487.000	0	487.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.000	0	49.000
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		315.500	60.000	255.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		315.500	60.000	255.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	4.000	2.000
	Seguridade Social	6.000	4.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000	3.000	13.000
	Seguridade Social	16.000	3.000	13.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		42.000	21.000	21.000
	Seguridade Social	42.000	21.000	21.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		38.500	1.000	37.500
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	38.500	1.000	37.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	3.000	3.000
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000	19.000	170.000

	Seguridade Social	189.000	19.000	170.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.000	4.000	5.000
	Seguridade Social	9.000	4.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	3.000	2.000
	Seguridade Social	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital		2.000	1.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO		2.000	1.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.698.000	0	20.698.000
3 Despesas Correntes		19.189.000	0	19.189.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.273.000	0	6.273.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.273.000	0	6.273.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.510.000	0	4.510.000
	Seguridade Social	4.510.000	0	4.510.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.587.000	0	1.587.000
	Seguridade Social	1.587.000	0	1.587.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.000	0	176.000
	Seguridade Social	176.000	0	176.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.916.000	0	12.916.000
3.3.72 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		181.000	0	181.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		181.000	0	181.000
	Seguridade Social	181.000	0	181.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.735.000	0	12.735.000
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.000	0	31.000
	Seguridade Social	31.000	0	31.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.001.000	0	4.001.000
	Seguridade Social	4.001.000	0	4.001.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		1.837.000	0	1.837.000

GRATUITA				
	Seguridade Social	1.837.000	0	1.837.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.035.000	0	3.035.000
	Seguridade Social	3.035.000	0	3.035.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.292.000	0	3.292.000
	Seguridade Social	3.292.000	0	3.292.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		97.000	0	97.000
	Seguridade Social	97.000	0	97.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		342.000	0	342.000
	Seguridade Social	342.000	0	342.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000	0	14.000
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		1.509.000	0	1.509.000
4.4 INVESTIMENTO		1.509.000	0	1.509.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.509.000	0	1.509.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.246.000	0	1.246.000

	Seguridade Social	1.246.000	0	1.246.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.000	0	179.000
	Seguridade Social	179.000	0	179.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL		1.835.000	662.000	1.173.000
3 Despesas Correntes		1.833.000	661.000	1.172.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		485.000	485.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		485.000	485.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		305.000	305.000	0
	Seguridade Social	305.000	305.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		179.000	179.000	0
	Seguridade Social	179.000	179.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.348.000	176.000	1.172.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.348.000	176.000	1.172.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	3.000	4.000
	Seguridade Social	7.000	3.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	13.000	37.000
	Seguridade Social	50.000	13.000	37.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		68.000	2.000	66.000
	Seguridade Social	68.000	2.000	66.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		513.000	125.000	388.000
	Seguridade Social	513.000	125.000	388.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		413.000	1.000	412.000
	Seguridade Social	413.000	1.000	412.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		273.000	22.000	251.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes

			Tesouro	
	Seguridade Social	273.000	22.000	251.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.000	5.000	9.000
	Seguridade Social	14.000	5.000	9.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	3.000	3.000
	Seguridade Social	6.000	3.000	3.000
4 Despesas de Capital		2.000	1.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO		2.000	1.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.631.300	644.500	1.986.800
3 Despesas Correntes		2.597.300	640.500	1.956.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		196.000	196.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		196.000	196.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		188.000	188.000	0
	Seguridade Social	188.000	188.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.401.300	444.500	1.956.800
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		940.000	0	940.000
3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		940.000	0	940.000
	Seguridade Social	940.000	0	940.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.461.300	444.500	1.016.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	5.000	10.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		417.000	35.000	382.000
	Seguridade Social	417.000	35.000	382.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		376.800	184.000	192.800

GRATUITA				
	Seguridade Social	376.800	184.000	192.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.000	3.000	13.000
	Seguridade Social	16.000	3.000	13.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.000	4.000	49.000
	Seguridade Social	53.000	4.000	49.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		13.000	4.000	9.000
	Seguridade Social	13.000	4.000	9.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		308.500	65.500	243.000
	Seguridade Social	308.500	65.500	243.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		63.000	14.000	49.000
	Seguridade Social	63.000	14.000	49.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		190.000	126.000	64.000
	Seguridade Social	190.000	126.000	64.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	4.000	5.000
	Seguridade Social	9.000	4.000	5.000
4 Despesas de Capital		34.000	4.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO		34.000	4.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.000	4.000	30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.000	4.000	30.000
	Seguridade Social	34.000	4.000	30.000
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738	115.000	587.738
9 Reserva de Contigência		702.738	115.000	587.738
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738	115.000	587.738
	Fiscal	702.738	115.000	587.738
	Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538

	Fiscal:	72.582.200	15.441.962	57.140.238
	Seguridade:	26.217.800	1.367.500	24.850.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.809.462	16.809.462	0
	Fiscal	15.441.962	15.441.962	0
	Seguridade Social	1.367.500	1.367.500	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.173.150	0	6.173.150
	Fiscal	6.173.150	0	6.173.150
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.977.000	0	7.977.000
	Seguridade Social	7.977.000	0	7.977.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.038.800	0	4.038.800
	Fiscal	4.038.800	0	4.038.800
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.650	0	12.650
	Fiscal	12.650	0	12.650
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		126.500	0	126.500
	Fiscal	126.500	0	126.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		28.750	0	28.750
	Fiscal	28.750	0	28.750
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		339.250	0	339.250
	Fiscal	339.250	0	339.250
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.350	0	10.350
	Fiscal	10.350	0	10.350
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -		105.800	0	105.800

VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				
	Fiscal	105.800	0	105.800
15500000 Transferência do Salário-Educação		102.000	0	102.000
	Fiscal	102.000	0	102.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		104.000	0	104.000
	Fiscal	104.000	0	104.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.800.000	0	1.800.000
	Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.258.000	0	4.258.000
	Seguridade Social	4.258.000	0	4.258.000
16003110 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		395.000	0	395.000

	Seguridade Social	395.000	0	395.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		561.000	0	561.000
	Seguridade Social	561.000	0	561.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		298.800	0	298.800
	Seguridade Social	298.800	0	298.800
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		74.000	0	74.000
	Seguridade Social	74.000	0	74.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		41.531.688	0	41.531.688
	Fiscal	32.245.188	0	32.245.188
	Seguridade Social	9.286.500	0	9.286.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.650	0	12.650
	Fiscal	12.650	0	12.650
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.611.150	0	1.611.150

	Fiscal	1.611.150	0	1.611.150
17540000 Recursos de Operações de Crédito		9.700.000	0	9.700.000
	Fiscal	9.700.000	0	9.700.000
	Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538
	Fiscal:	72.582.200	15.441.962	57.140.238
	Seguridade:	26.217.800	1.367.500	24.850.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Tibau		98.800.000	16.809.462	81.990.538
	Fiscal	72.582.200	15.441.962	57.140.238
	Seguridade Social	26.217.800	1.367.500	24.850.300
	Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538
	Fiscal:	72.582.200	15.441.962	57.140.238
	Seguridade:	26.217.800	1.367.500	24.850.300

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.998.912
	CAMARA MUNICIPAL	1.998.912	
Poder Executivo			96.801.088
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	69.880.550	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.751.500	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.466.300	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	
Total:			98.800.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	

Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	16.052.945,50	28,76	21.839.736,00	16,57	25.642.647,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.050.000,00
Outras Despesas Correntes	33.898.277,68	60,74	49.522.008,00	37,56	47.867.515,00
Total	49.951.223,18	89,50	71.365.744,00	54,13	77.560.162,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.980.783,46	8,92	59.423.000,00	45,07	19.684.200,00
Inversões Financeiras	240.000,00	0,43	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	641.324,60	1,15	746.000,00	0,57	852.900,00
Total	5.862.108,06	10,50	60.169.000,00	45,64	20.537.100,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	300.000,00	0,23	702.738,00
Total	0,00	0,00	300.000,00	0,23	702.738,00
Total Geral	55.813.331,24	100,00	131.834.744,00	100,00	98.800.000,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.998.912	1.998.912	0
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	69.000	69.000	0
4 Despesas de Capital	69.000	69.000	0
4.4 INVESTIMENTO	69.000	69.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000	69.000	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	691.019	691.019	0
3 Despesas Correntes	691.019	691.019	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	691.019	691.019	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	691.019	691.019	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	571.090	571.090	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.929	119.929	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	674.878	674.878	0
3 Despesas Correntes	674.878	674.878	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	674.878	674.878	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	674.878	674.878	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557.750	557.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.128	117.128	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	536.415	536.415	0
3 Despesas Correntes	535.265	535.265	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.265	535.265	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.150	1.150	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.150	1.150	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	534.115	534.115	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.750	5.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.900	6.900	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.250	17.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.030	60.030	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389.744	389.744	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	53.291	53.291	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
4 Despesas de Capital	1.150	1.150	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.150	1.150	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150	1.150	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.150	1.150	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	21.850	21.850	0
3 Despesas Correntes	21.850	21.850	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.850	21.850	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.850	21.850	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.400	18.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450	3.450	0

2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	5.750	5.750	0
3 Despesas Correntes	5.750	5.750	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.750	5.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.750	5.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2.427.600	1.605.100	822.500
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	7.000	2.000	5.000
4 Despesas de Capital	7.000	2.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	2.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	340.000	340.000	0
3 Despesas Correntes	340.000	340.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	340.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	145.000	145.000	0
3 Despesas Correntes	145.000	145.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.000	145.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0

2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	680.000	680.000	0
3 Despesas Correntes	680.000	680.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.000	680.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	680.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000	560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	205.000	66.500	138.500
3 Despesas Correntes	205.000	66.500	138.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000	66.500	138.500
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	6.000	6.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.000	60.500	138.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	26.000	20.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	12.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	2.000	4.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	72.000	12.000	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	10.000	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	2.500	12.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	225.500	20.500	205.000
3 Despesas Correntes	225.500	20.500	205.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.500	20.500	205.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.500	20.500	205.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	5.000	25.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152.000	12.000	140.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.500	3.500	40.000
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	450.000	100.000	350.000

3 Despesas Correntes	450.000	100.000	350.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000	100.000	350.000
3.3.41 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	30.000	30.000	0
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	70.000	350.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000	70.000	350.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	104.000	18.000	86.000
3 Despesas Correntes	104.000	18.000	86.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000	18.000	86.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	18.000	86.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	15.000	70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000	2.000	15.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	215.000	215.000	0
3 Despesas Correntes	215.000	215.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.000	215.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000	175.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	56.100	18.100	38.000
3 Despesas Correntes	56.100	18.100	38.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.100	18.100	38.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.100	18.100	38.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	5.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	3.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.100	1.100	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000	4.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	4.000	8.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes

		Tesouro	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.108.000	333.000	775.000
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	6.000	2.000	4.000
4 Despesas de Capital	6.000	2.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	2.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	2.000	4.000
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	170.000	170.000	0
3 Despesas Correntes	170.000	170.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	170.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	733.000	134.000	599.000
3 Despesas Correntes	733.000	134.000	599.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.000	134.000	599.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733.000	134.000	599.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	10.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	100.000	500.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000	10.000	35.000
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	199.000	27.000	172.000
3 Despesas Correntes	199.000	27.000	172.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.000	27.000	172.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.000	27.000	172.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.000	15.000	80.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000	10.000	90.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	3.452.000	1.928.000	1.524.000
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	5.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	5.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.605.000	1.605.000	0
3 Despesas Correntes	1.605.000	1.605.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605.000	1.605.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.605.000	1.605.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.170.000	1.170.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000	355.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.493.000	266.000	1.227.000
3 Despesas Correntes	1.493.000	266.000	1.227.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.493.000	266.000	1.227.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.493.000	266.000	1.227.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	135.000	35.000	100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	158.000	13.000	145.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	280.000	30.000	250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000	140.000	270.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	491.000	41.000	450.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	5.000	10.000

2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	339.000	52.000	287.000
3 Despesas Correntes	339.000	52.000	287.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.000	52.000	287.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	339.000	52.000	287.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	245.000	45.000	200.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	5.000	85.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	6.690.000	818.000	5.872.000
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	17.000	2.000	15.000
4 Despesas de Capital	17.000	2.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	2.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	2.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	2.000	15.000
1165 Processamento de Reconhecimento das Coordenadas Geográfica dos Imóveis Urbanos - Georeferenciamento	70.000	20.000	50.000
3 Despesas Correntes	70.000	20.000	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	20.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	20.000	50.000
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	207.000	207.000	0
3 Despesas Correntes	207.000	207.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000	207.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	207.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000	37.000	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	6.257.000	572.000	5.685.000

3 Despesas Correntes	6.257.000	572.000	5.685.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.257.000	572.000	5.685.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.257.000	572.000	5.685.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	5.000	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000.000	500.000	5.500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	60.000	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.000	3.000	55.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	139.000	17.000	122.000
3 Despesas Correntes	139.000	17.000	122.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000	17.000	122.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	17.000	122.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	10.000	45.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	5.000	75.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.916.150	103.000	8.813.150
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	1.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	1.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	58.000	0	58.000
4 Despesas de Capital	58.000	0	58.000
4.4 INVESTIMENTO	58.000	0	58.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000	0	58.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	103.000	0	103.000
4 Despesas de Capital	103.000	0	103.000
4.4 INVESTIMENTO	103.000	0	103.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	0	103.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000	0	103.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	103.000	0	103.000
4 Despesas de Capital	103.000	0	103.000
4.4 INVESTIMENTO	103.000	0	103.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	0	103.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000	0	103.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	214.000	0	214.000
3 Despesas Correntes	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	213.000	0	213.000
4.4 INVESTIMENTO	213.000	0	213.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.000	0	213.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	211.000	0	211.000
1181 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	83.000	0	83.000
4 Despesas de Capital	83.000	0	83.000
4.4 INVESTIMENTO	83.000	0	83.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	0	83.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	0	80.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	167.000	0	167.000

3 Despesas Correntes	167.000	0	167.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.000	0	167.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.000	0	167.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.000	0	72.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000	0	85.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	34.000	19.000	15.000
3 Despesas Correntes	34.000	19.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	19.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	19.000	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	7.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	4.000	7.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000	5.000	4.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	41.000	4.000	37.000
3 Despesas Correntes	41.000	4.000	37.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	4.000	37.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	4.000	37.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	1.000	34.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	12.000	6.000	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	6.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	129.000	2.000	127.000
3 Despesas Correntes	129.000	2.000	127.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000	2.000	127.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	2.000	127.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	129.000	2.000	127.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	92.000	2.000	90.000
3 Despesas Correntes	92.000	2.000	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000	2.000	90.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	2.000	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	92.000	2.000	90.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	77.000	2.000	75.000
3 Despesas Correntes	77.000	2.000	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	2.000	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	2.000	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.000	2.000	75.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	4.000	2.000	2.000
3 Despesas Correntes	4.000	2.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	2.000	2.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	698.000	0	698.000
3 Despesas Correntes	698.000	0	698.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	698.000	0	698.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	698.000	0	698.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	594.000	0	594.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000	0	104.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	103.000	30.000	73.000
3 Despesas Correntes	103.000	30.000	73.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.000	30.000	73.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	30.000	73.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.000	29.000	66.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	1.000	7.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	272.000	23.000	249.000
3 Despesas Correntes	272.000	23.000	249.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.000	23.000	249.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	272.000	23.000	249.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156.000	20.000	136.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000	3.000	113.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	29.150	0	29.150
3 Despesas Correntes	29.150	0	29.150
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.150	0	29.150

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.150	0	29.150
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.150	0	29.150
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.981.000	0	1.981.000
3 Despesas Correntes	1.981.000	0	1.981.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.000	0	1.450.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.450.000	0	1.450.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	0	500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	0	800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	531.000	0	531.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	531.000	0	531.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	343.000	0	343.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000	0	154.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	22.000	0	22.000

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	244.000	0	244.000
3 Despesas Correntes	244.000	0	244.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000	0	244.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	0	244.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	144.000	0	144.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	0	65.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	332.000	0	332.000
3 Despesas Correntes	332.000	0	332.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.000	0	332.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	0	332.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	165.000	0	165.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000	0	126.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	11.000	0	11.000
3 Despesas Correntes	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	139.000	0	139.000
4 Despesas de Capital	139.000	0	139.000
4.4 INVESTIMENTO	139.000	0	139.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	0	139.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.000	0	53.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	0	33.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	19.000	10.000	9.000
3 Despesas Correntes	19.000	10.000	9.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	8.000	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	8.000	9.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000	3.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	1.707.000	0	1.707.000
3 Despesas Correntes	1.707.000	0	1.707.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.707.000	0	1.707.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.707.000	0	1.707.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	770.000	0	770.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.000	0	775.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000	0	162.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	890.000	0	890.000
3 Despesas Correntes	890.000	0	890.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	890.000	0	890.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	890.000	0	890.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	0	400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	0	400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	0	90.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	1.000.000	0	1.000.000
3 Despesas Correntes	1.000.000	0	1.000.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	0	400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	10.000	0	10.000

3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	17.000	0	17.000
3 Despesas Correntes	17.000	0	17.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	0	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000	0	17.000
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	5.000	2.000	3.000
3 Despesas Correntes	5.000	2.000	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	2.000	3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	233.000	0	233.000
4 Despesas de Capital	233.000	0	233.000
4.4 INVESTIMENTO	233.000	0	233.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.000	0	233.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.000	0	41.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000	0	41.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	151.000	0	151.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	11.000	0	11.000
3 Despesas Correntes	11.000	0	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000	0	11.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	11.000	0	11.000
3 Despesas Correntes	11.000	0	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000	0	11.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	4.662.100	0	4.662.100
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	51.750	0	51.750
4 Despesas de Capital	51.750	0	51.750
4.4 INVESTIMENTO	51.750	0	51.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.750	0	51.750

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750	0	51.750
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.429.300	0	3.429.300
3 Despesas Correntes	3.429.300	0	3.429.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.429.300	0	3.429.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.429.300	0	3.429.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	772.800	0	772.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.236.750	0	2.236.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	419.750	0	419.750
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	795.800	0	795.800
3 Despesas Correntes	795.800	0	795.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	795.800	0	795.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	795.800	0	795.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	161.000	0	161.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.500	0	586.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.300	0	48.300
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	385.250	0	385.250
3 Despesas Correntes	385.250	0	385.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.250	0	385.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	385.250	0	385.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.000	0	115.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.250	0	201.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.000	0	69.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	28.350.300	3.266.000	25.084.300
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	11.500	2.300	9.200
4 Despesas de Capital	11.500	2.300	9.200

4.4 INVESTIMENTO	11.500	2.300	9.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	2.300	9.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	2.300	9.200
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	126.500	11.500	115.000
4 Despesas de Capital	126.500	11.500	115.000
4.4 INVESTIMENTO	126.500	11.500	115.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.500	11.500	115.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	126.500	11.500	115.000
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	218.500	21.850	196.650
4 Despesas de Capital	218.500	21.850	196.650
4.4 INVESTIMENTO	218.500	21.850	196.650
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.500	21.850	196.650
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.500	2.300	9.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	2.300	3.450
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.250	5.750	11.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	184.000	11.500	172.500
1014 Construção de Praças Públicas Municipais	103.500	31.050	72.450
4 Despesas de Capital	103.500	31.050	72.450
4.4 INVESTIMENTO	103.500	31.050	72.450
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.500	31.050	72.450
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.500	11.500	23.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	2.300	3.450
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	5.750	17.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.250	11.500	28.750
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	747.500	57.500	690.000
4 Despesas de Capital	747.500	57.500	690.000
4.4 INVESTIMENTO	747.500	57.500	690.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	747.500	57.500	690.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	747.500	57.500	690.000
1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	172.500	57.500	115.000
4 Despesas de Capital	172.500	57.500	115.000
4.4 INVESTIMENTO	172.500	57.500	115.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.500	57.500	115.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	172.500	57.500	115.000
1017 Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau	149.500	25.300	124.200
4 Despesas de Capital	149.500	25.300	124.200
4.4 INVESTIMENTO	149.500	25.300	124.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.500	25.300	124.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.750	5.750	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	2.300	3.450
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	5.750	17.250
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000	11.500	103.500
1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	575.000	0	575.000
4 Despesas de Capital	575.000	0	575.000
4.4 INVESTIMENTO	575.000	0	575.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	575.000	0	575.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	575.000	0	575.000
1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	4.865.000	0	4.865.000
4 Despesas de Capital	4.865.000	0	4.865.000
4.4 INVESTIMENTO	4.865.000	0	4.865.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.865.000	0	4.865.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.865.000	0	4.865.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	113.850	0	113.850
4 Despesas de Capital	113.850	0	113.850
4.4 INVESTIMENTO	113.850	0	113.850
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.850	0	113.850
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.850	0	113.850
1164 Obras de Construção de Usina Solar	230.000	0	230.000
4 Despesas de Capital	230.000	0	230.000
4.4 INVESTIMENTO	230.000	0	230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	0	230.000

1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	230.000	0	230.000
4 Despesas de Capital	230.000	0	230.000
4.4 INVESTIMENTO	230.000	0	230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	0	230.000
1182 Obras de Reurbanização da Orla da Praia	690.000	0	690.000
4 Despesas de Capital	690.000	0	690.000
4.4 INVESTIMENTO	690.000	0	690.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	690.000	0	690.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	690.000	0	690.000
1183 Construção de Mercado Público	1.312.150	0	1.312.150
4 Despesas de Capital	1.312.150	0	1.312.150
4.4 INVESTIMENTO	1.312.150	0	1.312.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.312.150	0	1.312.150
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.312.150	0	1.312.150
1185 Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau	529.000	0	529.000
4 Despesas de Capital	529.000	0	529.000
4.4 INVESTIMENTO	529.000	0	529.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	529.000	0	529.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	529.000	0	529.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	4.950.000	0	4.950.000
4 Despesas de Capital	4.950.000	0	4.950.000
4.4 INVESTIMENTO	4.950.000	0	4.950.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.950.000	0	4.950.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.950.000	0	4.950.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.787.100	1.787.100	0
3 Despesas Correntes	1.787.100	1.787.100	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.787.100	1.787.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.787.100	1.787.100	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes

		Tesouro	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	742.900	742.900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	854.450	854.450	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.450	187.450	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.300	2.300	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.158.050	147.200	1.010.850
3 Despesas Correntes	1.158.050	147.200	1.010.850
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.158.050	147.200	1.010.850
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.158.050	147.200	1.010.850
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.750	2.300	3.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.500	11.500	69.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.750	2.300	3.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.800	2.300	11.500
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	460.000	115.000	345.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	586.500	11.500	575.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.750	2.300	3.450
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.100.550	96.600	1.003.950
3 Despesas Correntes	1.100.550	96.600	1.003.950
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.550	96.600	1.003.950
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.550	96.600	1.003.950
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	517.500	57.500	460.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.500	11.500	115.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.800	2.300	80.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368.000	23.000	345.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.750	2.300	3.450
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	4.395.250	571.550	3.823.700
3 Despesas Correntes	4.395.250	571.550	3.823.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	331.200	331.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.200	331.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.600	50.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.600	50.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.064.050	240.350	3.823.700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.064.050	240.350	3.823.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.750	5.750	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.800	2.300	34.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.960.000	230.000	3.730.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.500	2.300	9.200
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2.542.500	133.400	2.409.100
3 Despesas Correntes	2.542.500	133.400	2.409.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.600	50.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.600	50.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.600	50.600	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.491.900	82.800	2.409.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.491.900	82.800	2.409.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	437.000	57.500	379.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500	2.300	9.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.996.250	11.500	1.984.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.150	11.500	35.650
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	78.200	20.700	57.500
3 Despesas Correntes	78.200	20.700	57.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.200	20.700	57.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.200	20.700	57.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.750	5.750	23.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	2.300	3.450
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.250	11.500	28.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450	1.150	2.300
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	55.200	14.950	40.250
4 Despesas de Capital	55.200	14.950	40.250
4.4 INVESTIMENTO	55.200	14.950	40.250

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	14.950	40.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	5.750	17.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	2.300	3.450
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	5.750	17.250
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450	1.150	2.300
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	253.000	11.500	241.500
4 Despesas de Capital	253.000	11.500	241.500
4.4 INVESTIMENTO	253.000	11.500	241.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	11.500	241.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	5.750	17.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	5.750	224.250
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	379.500	23.000	356.500
4 Despesas de Capital	379.500	23.000	356.500
4.4 INVESTIMENTO	379.500	23.000	356.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	379.500	23.000	356.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.500	5.750	28.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.000	17.250	327.750
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	155.250	102.350	52.900
3 Despesas Correntes	92.000	92.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000	92.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	92.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.000	92.000	0
4 Despesas de Capital	63.250	10.350	52.900
4.4 INVESTIMENTO	63.250	10.350	52.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.250	10.350	52.900
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	2.300	20.700
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	2.300	3.450
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500	5.750	28.750

2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	644.950	123.050	521.900
3 Despesas Correntes	12.450	0	12.450
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.450	0	12.450
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.450	0	12.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.450	0	12.450
4 Despesas de Capital	632.500	123.050	509.450
4.4 INVESTIMENTO	632.500	123.050	509.450
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	632.500	123.050	509.450
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.750	5.750	46.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	2.300	3.450
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575.000	115.000	460.000
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	155.250	13.800	141.450
3 Despesas Correntes	155.250	13.800	141.450
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.250	13.800	141.450
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.250	13.800	141.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	115.000	5.750	109.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.450	0	3.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300	2.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500	5.750	28.750
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	46.000	13.800	32.200
3 Despesas Correntes	46.000	13.800	32.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	13.800	32.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	13.800	32.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.250	5.750	11.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750	2.300	3.450
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	5.750	17.250
2173 Iluminação Pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos	575.000	0	575.000
4 Despesas de Capital	575.000	0	575.000
4.4 INVESTIMENTO	575.000	0	575.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	575.000	0	575.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	575.000	0	575.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.521.000	511.000	1.010.000
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	5.000	1.000	4.000
4 Despesas de Capital	5.000	1.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	1.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	16.000	4.000	12.000
3 Despesas Correntes	6.000	2.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	2.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
4 Despesas de Capital	10.000	2.000	8.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	2.000	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	2.000	8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	2.000	8.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	335.000	335.000	0
3 Despesas Correntes	335.000	335.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000	335.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	335.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000	185.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	130.000	12.000	118.000
3 Despesas Correntes	130.000	12.000	118.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	12.000	118.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	12.000	118.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	3.000	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000	2.000	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	687.000	111.000	576.000
3 Despesas Correntes	687.000	111.000	576.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	687.000	111.000	576.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	687.000	111.000	576.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	440.000	90.000	350.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000	20.000	225.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	11.000	4.000	7.000
3 Despesas Correntes	11.000	4.000	7.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	4.000	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	4.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	19.000	7.000	12.000
3 Despesas Correntes	19.000	7.000	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	7.000	12.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	1.000	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	6.000	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	9.000	3.000	6.000
3 Despesas Correntes	9.000	3.000	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	3.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	3.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	267.000	21.000	246.000
3 Despesas Correntes	267.000	21.000	246.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.000	21.000	246.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	267.000	21.000	246.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	10.000	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000	10.000	125.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	11.000	4.000	7.000
3 Despesas Correntes	11.000	4.000	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	4.000	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	4.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	31.000	9.000	22.000
3 Despesas Correntes	31.000	9.000	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	9.000	22.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	9.000	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	1.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	2.000	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.998.000	253.000	1.745.000
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	1.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	1.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	1.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	1.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	93.000	93.000	0
3 Despesas Correntes	93.000	93.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000	93.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000	72.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	121.000	22.000	99.000
3 Despesas Correntes	121.000	22.000	99.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	22.000	99.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	22.000	99.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.000	6.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.000	1.000	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000	10.000	63.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	1.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	11.000	3.000	8.000
3 Despesas Correntes	11.000	3.000	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	3.000	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	3.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	1.000	6.000
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	1.760.000	128.000	1.632.000
3 Despesas Correntes	1.760.000	128.000	1.632.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.760.000	128.000	1.632.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.760.000	128.000	1.632.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	1.000	14.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.730.000	120.000	1.610.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	2.000	1.000	1.000

JURÍDICA			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	5.000	4.000
3 Despesas Correntes	9.000	5.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	5.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	5.000	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	621.150	209.500	411.650
1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	1.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	1.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	157.000	157.000	0
3 Despesas Correntes	157.000	157.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000	157.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	157.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	117.000	117.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000	39.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	111.000	10.000	101.000
3 Despesas Correntes	111.000	10.000	101.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000	10.000	101.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	10.000	101.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	2.000	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	66.000	1.000	65.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	1.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	3.000	3.000
3 Despesas Correntes	6.000	3.000	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	3.000	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	148.000	15.000	133.000
3 Despesas Correntes	148.000	15.000	133.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000	15.000	133.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	15.000	133.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	1.000	3.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	1.000	24.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000	7.000	100.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	127.000	12.000	115.000
3 Despesas Correntes	127.000	12.000	115.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000	12.000	115.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.000	12.000	115.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000	4.000	107.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	70.150	11.500	58.650
3 Despesas Correntes	70.150	11.500	58.650
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.150	11.500	58.650
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.150	11.500	58.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.250	3.450	13.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	1.150	2.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000	5.750	40.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.450	1.150	2.300
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	249.000	240.000	9.000
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	2.000	3.000
4 Despesas de Capital	5.000	2.000	3.000

4.4 INVESTIMENTO	5.000	2.000	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.000	3.000
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	232.000	232.000	0
3 Despesas Correntes	232.000	232.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.000	232.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	232.000	232.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000	190.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000	42.000	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	12.000	6.000	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	6.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000	47.000	93.000
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	5.000	2.000	3.000
4 Despesas de Capital	5.000	2.000	3.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	2.000	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.000	3.000
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	41.000	41.000	0
3 Despesas Correntes	41.000	41.000	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000	41.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	41.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	94.000	4.000	90.000
3 Despesas Correntes	94.000	4.000	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000	4.000	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	4.000	90.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	1.000	87.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.000	66.000	5.000
1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	1.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	1.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	61.000	61.000	0
3 Despesas Correntes	61.000	61.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000	61.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	8.000	4.000	4.000

3 Despesas Correntes	8.000	4.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	4.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes Outras
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	6.456.550	3.608.050	2.848.500
0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	700.200	350.000	350.200
3 Despesas Correntes	700.200	350.000	350.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.200	350.000	350.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.200	350.000	350.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.200	350.000	350.200
0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	1.325.000	1.325.000	0
3 Despesas Correntes	525.000	525.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	525.000	525.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	525.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	385.000	385.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000	140.000	0
4 Despesas de Capital	800.000	800.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000	800.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000	800.000	0
0003 Gestão das Condições ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	850.000	850.000	0
3 Despesas Correntes	850.000	850.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000	850.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	850.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	850.000	850.000	0
0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	4.600	2.300	2.300

3 Despesas Correntes	4.600	2.300	2.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600	2.300	2.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.600	2.300	2.300
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.600	2.300	2.300
0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	3.576.750	1.080.750	2.496.000
3 Despesas Correntes	3.525.000	1.075.000	2.450.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.525.000	1.075.000	2.450.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.525.000	1.075.000	2.450.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.300.000	1.000.000	2.300.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	225.000	75.000	150.000
4 Despesas de Capital	51.750	5.750	46.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	51.750	5.750	46.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.750	5.750	46.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	51.750	5.750	46.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.217.700	340.400	2.877.300
1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	11.500	2.300	9.200
4 Despesas de Capital	11.500	2.300	9.200
4.4 INVESTIMENTO	11.500	2.300	9.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500	2.300	9.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500	2.300	9.200
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	218.500	218.500	0
3 Despesas Correntes	218.500	218.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.500	218.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.500	218.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000	23.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.000	161.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.500	34.500	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	156.400	18.400	138.000
3 Despesas Correntes	156.400	18.400	138.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.400	18.400	138.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.400	18.400	138.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.750	2.300	3.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.500	2.300	32.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500	2.300	9.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.450	1.150	25.300
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46.000	5.750	40.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.300	2.300	23.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.600	1.150	3.450
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300	1.150	1.150
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	115.000	16.100	98.900
3 Despesas Correntes	115.000	16.100	98.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	16.100	98.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	16.100	98.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.300	2.300	23.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.500	11.500	69.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	1.150	2.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750	1.150	4.600
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	29.900	8.050	21.850
3 Despesas Correntes	29.900	8.050	21.850
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.900	8.050	21.850
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.900	8.050	21.850
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.600	1.150	3.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.450	1.150	2.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.750	2.300	3.450
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600	1.150	3.450
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500	2.300	9.200
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	2.686.400	77.050	2.609.350

3 Despesas Correntes	2.686.400	77.050	2.609.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.686.400	77.050	2.609.350
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.686.400	77.050	2.609.350
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.500	2.300	9.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.750	5.750	115.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.300	2.300	23.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.300	2.300	23.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.750	2.300	3.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.800	2.300	11.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.472.500	57.500	2.415.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.500	2.300	9.200
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes Outras
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.053.500	61.000	992.500
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	2.000	1.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	1.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	736.000	0	736.000
3 Despesas Correntes	736.000	0	736.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.000	0	736.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	736.000	0	736.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	487.000	0	487.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000	0	49.000
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	94.500	28.000	66.500
3 Despesas Correntes	94.500	28.000	66.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.500	28.000	66.500

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.500	28.000	66.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	3.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	1.000	11.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.500	1.000	37.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	15.000	9.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000	3.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	2.000	1.000
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	207.000	24.000	183.000
3 Despesas Correntes	207.000	24.000	183.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.000	24.000	183.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	24.000	183.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000	20.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.000	1.000	160.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	14.000	8.000	6.000
3 Despesas Correntes	14.000	8.000	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	8.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	8.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes Outras
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	3.000	1.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.698.000	0	20.698.000
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	24.000	0	24.000
4 Despesas de Capital	24.000	0	24.000
4.4 INVESTIMENTO	24.000	0	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	74.000	0	74.000
4 Despesas de Capital	74.000	0	74.000
4.4 INVESTIMENTO	74.000	0	74.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	0	74.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000	0	74.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	69.000	0	69.000
4 Despesas de Capital	69.000	0	69.000
4.4 INVESTIMENTO	69.000	0	69.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	0	69.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000	0	69.000
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	34.000	0	34.000
4 Despesas de Capital	34.000	0	34.000
4.4 INVESTIMENTO	34.000	0	34.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	0	34.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	1.296.000	0	1.296.000
4 Despesas de Capital	1.296.000	0	1.296.000
4.4 INVESTIMENTO	1.296.000	0	1.296.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.296.000	0	1.296.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.234.000	0	1.234.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	541.000	0	541.000
3 Despesas Correntes	541.000	0	541.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.000	0	502.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	502.000	0	502.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	447.000	0	447.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	0	54.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000	0	39.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000

2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	344.000	0	344.000
3 Despesas Correntes	344.000	0	344.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.000	0	293.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	293.000	0	293.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000	0	83.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.000	0	196.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	0	14.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	0	51.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	0	51.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	0	13.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	604.000	0	604.000
3 Despesas Correntes	604.000	0	604.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	401.000	0	401.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	401.000	0	401.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401.000	0	401.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.000	0	203.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.000	0	203.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.000	0	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.000	0	53.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	52.000	0	52.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	0	75.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	747.000	0	747.000
3 Despesas Correntes	747.000	0	747.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.000	0	301.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	301.000	0	301.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	301.000	0	301.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.000	0	446.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	446.000	0	446.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	279.000	0	279.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.000	0	52.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	52.000	0	52.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000	0	52.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	7.309.000	0	7.309.000
3 Despesas Correntes	7.309.000	0	7.309.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.080.000	0	2.080.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.080.000	0	2.080.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.480.000	0	1.480.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	599.000	0	599.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.229.000	0	5.229.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.229.000	0	5.229.000
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.564.000	0	1.564.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102.000	0	102.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.746.000	0	2.746.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779.000	0	779.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.000	0	27.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.642.000	0	3.642.000
3 Despesas Correntes	3.642.000	0	3.642.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.016.000	0	2.016.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.016.000	0	2.016.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.567.000	0	1.567.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.000	0	343.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000	0	106.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.626.000	0	1.626.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.626.000	0	1.626.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	661.000	0	661.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.000	0	52.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	768.000	0	768.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.000	0	58.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	521.000	0	521.000
3 Despesas Correntes	521.000	0	521.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.000	0	271.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.000	0	271.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	268.000	0	268.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	0	250.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.000	0	28.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000	0	52.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	102.000	0	102.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000	0	62.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	1.364.000	0	1.364.000
3 Despesas Correntes	1.364.000	0	1.364.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	0	35.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.329.000	0	1.329.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.329.000	0	1.329.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.327.000	0	1.327.000
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	175.000	0	175.000
3 Despesas Correntes	175.000	0	175.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000	0	175.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	0	175.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000	0	170.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000	
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	1.577.000	0	1.577.000	
3 Despesas Correntes	1.577.000	0	1.577.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.577.000	0	1.577.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.577.000	0	1.577.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000	0	125.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.108.000	0	1.108.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	342.000	0	342.000	
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	181.000	0	181.000	
3 Despesas Correntes	181.000	0	181.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000	0	181.000	
3.3.72 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	181.000	0	181.000	
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000	0	181.000	
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	141.000	0	141.000	
3 Despesas Correntes	141.000	0	141.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000	0	141.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.000	0	141.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	123.000	0	123.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	0	16.000	
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	106.000	0	106.000	
3 Despesas Correntes	106.000	0	106.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	0	106.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	0	106.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102.000	0	102.000	

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.278.000	0	1.278.000
3 Despesas Correntes	1.278.000	0	1.278.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.278.000	0	1.278.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.278.000	0	1.278.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000	0	1.050.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.000	0	226.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes Outras
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	271.000	0	271.000
3 Despesas Correntes	271.000	0	271.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.000	0	271.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.000	0	271.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	87.000	0	87.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000	0	182.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	388.000	0	388.000
3 Despesas Correntes	388.000	0	388.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.000	0	374.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	374.000	0	374.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	374.000	0	374.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	0	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	1.835.000	662.000	1.173.000	
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	2.000	1.000	1.000	
4 Despesas de Capital	2.000	1.000	1.000	
4.4 INVESTIMENTO	2.000	1.000	1.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000	
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	485.000	485.000	0	
3 Despesas Correntes	485.000	485.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.000	485.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	485.000	485.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	305.000	305.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.000	179.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0	
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	457.000	13.000	444.000	
3 Despesas Correntes	457.000	13.000	444.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.000	13.000	444.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	457.000	13.000	444.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	2.000	3.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	1.000	5.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	413.000	1.000	412.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	2.000	13.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	4.000	8.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000	

2112 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	12.000	6.000	6.000
3 Despesas Correntes	12.000	6.000	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	6.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	158.000	16.000	142.000
3 Despesas Correntes	158.000	16.000	142.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000	16.000	142.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.000	16.000	142.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	10.000	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.000	1.000	65.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes Outras
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000	3.000	45.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	721.000	141.000	580.000
3 Despesas Correntes	721.000	141.000	580.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.000	141.000	580.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	721.000	141.000	580.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	507.000	122.000	385.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.000	16.000	192.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.631.300	644.500	1.986.800	
1036 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	5.000	1.000	4.000	
4 Despesas de Capital	5.000	1.000	4.000	
4.4 INVESTIMENTO	5.000	1.000	4.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000	
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS	16.000	1.000	15.000	
4 Despesas de Capital	16.000	1.000	15.000	
4.4 INVESTIMENTO	16.000	1.000	15.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	1.000	15.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	1.000	15.000	
1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Auxílio Brasil	9.000	1.000	8.000	
4 Despesas de Capital	9.000	1.000	8.000	
4.4 INVESTIMENTO	9.000	1.000	8.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	1.000	8.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	1.000	8.000	
1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV	4.000	1.000	3.000	
4 Despesas de Capital	4.000	1.000	3.000	
4.4 INVESTIMENTO	4.000	1.000	3.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	1.000	3.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	1.000	3.000	
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	940.000	0	940.000	
3 Despesas Correntes	940.000	0	940.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.000	0	940.000	
3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	940.000	0	940.000	
3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	940.000	0	940.000	
2115 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	339.000	98.000	241.000	
3 Despesas Correntes	339.000	98.000	241.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000	62.000	0	

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000	36.000	241.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.000	36.000	241.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	159.000	5.000	154.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000	20.000	66.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.000	5.000	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
2116 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	287.000	113.000	174.000
3 Despesas Correntes	287.000	113.000	174.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.000	83.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	83.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.000	81.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.000	30.000	174.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.000	30.000	174.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	1.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	89.000	1.000	88.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000	1.000	8.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000	1.000	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	1.000	3.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000	1.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000	20.000	37.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.000	3.000	16.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.000	2.000
2117 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
2118 Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil	103.000	40.000	63.000
3 Despesas Correntes	103.000	40.000	63.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.000	27.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000	13.000	63.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	13.000	63.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	1.000	7.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000	1.000	25.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	4.000	14.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000	3.000	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000	
2119 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	361.800	77.000	284.800	
3 Despesas Correntes	361.800	77.000	284.800	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000	24.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	22.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.800	53.000	284.800	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.800	53.000	284.800	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156.000	25.000	131.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.800	1.000	20.800	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	1.000	19.000	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	1.000	2.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000	20.000	98.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000	3.000	11.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000	
2121 Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	372.500	183.500	189.000	
3 Despesas Correntes	372.500	183.500	189.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.500	183.500	189.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	372.500	183.500	189.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.000	180.000	160.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500	1.500	27.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	1.000	1.000	
2174 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	188.000	125.000	63.000	
3 Despesas Correntes	188.000	125.000	63.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000	125.000	63.000	

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	188.000	125.000	63.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	188.000	125.000	63.000
2188 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	3.000	1.000	2.000
3 Despesas Correntes	3.000	1.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	1.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	115.000	587.738
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	115.000	587.738
9 Reserva de Contigência	702.738	115.000	587.738
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738	115.000	587.738
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738	115.000	587.738
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738	115.000	587.738
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
Total:	98.800.000	16.809.462	81.990.538

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			1.998.912
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			1.998.912
	01 - LEGISLATIVA		1.998.912

	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.998.912
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		1.998.912
	1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau.	Fiscal	69.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.000
	0001 - Tibau		69.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.000
	2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau.	Fiscal	691.019
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		691.019
	0001 - Tibau		691.019
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		571.090
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.929
	2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau.	Fiscal	674.878
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		674.878
	0001 - Tibau		674.878
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		557.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.128
	2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau.	Fiscal	536.415
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		536.415
	0001 - Tibau		536.415
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.750

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		389.744
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		53.291
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.150
	2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau.	Fiscal	21.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.850
	0001 - Tibau		21.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.450
	2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau.	Fiscal	5.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750
	0001 - Tibau		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			2.427.600
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			2.427.600

	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.427.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.427.600
	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		2.427.600
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	Fiscal	7.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	Fiscal	340.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		340.000
	0001 - Tibau		340.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	Fiscal	145.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.000
	0001 - Tibau		145.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	Fiscal	680.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do		

Rio Grande do Norte.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		680.000
	0001 - Tibau		680.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	Fiscal	205.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.500
	0001 - Tibau		66.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		138.500
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		138.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	Fiscal	225.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.500
	0001 - Tibau		20.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		205.000
	0001 - Tibau		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	Fiscal	450.000
	Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		350.000
	0001 - Tibau		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	Fiscal	104.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000

	0001 - Tibau		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		86.000
	0001 - Tibau		86.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	Fiscal	215.000
	Agregar as despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais dos conselheiros do Conselho Tutelar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		215.000
	0001 - Tibau		215.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Fiscal	56.100
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.100
	0001 - Tibau		18.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		38.000
	0001 - Tibau		38.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			1.108.000
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.108.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.108.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.108.000
	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		1.108.000
	1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	6.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		4.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		

	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	170.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
	0001 - Tibau		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	733.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Tibau		134.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		599.000
	0001 - Tibau		599.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000

	2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	199.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Tibau		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		172.000
	0001 - Tibau		172.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			3.452.000
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN			3.452.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.452.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.452.000
	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		3.452.000
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	Fiscal	15.000
	Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para		

	a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	Fiscal	1.605.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.605.000
	0001 - Tibau		1.605.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		355.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	Fiscal	1.493.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		266.000
	0001 - Tibau		266.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		41.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.227.000
	0001 - Tibau		1.227.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		145.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Fiscal	339.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgã	o Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		287.000
	0001 - Tibau		287.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			6.690.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			6.690.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.690.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		6.690.000
	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		6.690.000
	1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	17.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1165 Processamento de Reconhecimento das Coordenadas Geográfica dos Imóveis Urbanos - Georeferenciamento	Fiscal	70.000
	Agregar despesas orçamentárias com processamento de reconhecimento das coordenadas geográficas dos imóveis urbanos - Georeferenciamento		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	207.000

	Agregar as despesas orçamentárias om a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		207.000
	0001 - Tibau		207.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	6.257.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		572.000
	0001 - Tibau		572.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.685.000
	0001 - Tibau		5.685.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		55.000

	PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	139.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		122.000
	0001 - Tibau		122.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			8.916.150
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.916.150
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000
	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		5.000
	2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	Fiscal	5.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a participação de estudantes em eventos estaduais e nacionais.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		2.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	12 - EDUCAÇÃO		8.892.150
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		256.000
	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		256.000
	1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	2.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	167.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		167.000

	0001 - Tibau		167.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		72.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	Fiscal	34.000
	Agregar as despesas orçamentária com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Tibau		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	Fiscal	41.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes		

	da Secretaria Municipal de Educação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		37.000
	0001 - Tibau		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000
	2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	Fiscal	12.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		302.000
	0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		302.000
	2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	129.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		57.000
	0001 - Tibau		57.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	92.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		30.000

	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	Fiscal	77.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	Fiscal	4.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema	Orçamentário,

		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.741.150
	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.040.150
	1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	Fiscal	58.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	214.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		206.000
	0001 - Tibau		206.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		203.000
	2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	25.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000
	0001 - Tibau		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	Fiscal	29.150
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.150
	0001 - Tibau		7.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.150
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		21.000
	0001 - Tibau		21.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	1.981.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.725.000
	0001 - Tibau		1.725.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		37.000
	0001 - Tibau		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		180.000
	0001 - Tibau		180.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		39.000
	0001 - Tibau		39.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	11.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de		

	ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	Fiscal	1.707.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.707.000
	0001 - Tibau		1.707.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		770.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		775.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		162.000

	2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	Fiscal	15.000
	Agregar despesas orçamentária com a Manutenção de Ações de Fornecimento de Qutescolar para o Ensino Fundamental		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	3.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		698.000
	2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	698.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		364.000
	0001 - Tibau		364.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		341.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		39.000
	0001 - Tibau		39.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		290.000
	0001 - Tibau		290.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	362 - ENSINO MÉDIO		103.000
	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		103.000
	2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	Fiscal	103.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		72.000
	0001 - Tibau		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		272.000
	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		272.000
	2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	Fiscal	272.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Tibau		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		249.000
	0001 - Tibau		249.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.218.000
	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.218.000
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	Fiscal	103.000

	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil(CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	103.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000

	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1181 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	83.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino		
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		83.000
	0001 - Tibau		83.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	Fiscal	12.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a	Fiscal	12.000

	Educação Infantil/Pré-Escola		
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		1.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	244.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		46.000
	0001 - Tibau		46.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		155.000
	0001 - Tibau		155.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.000
	0001 - Tibau		23.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	332.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.000
	0001 - Tibau		44.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		26.000
	0001 - Tibau		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		216.000
	0001 - Tibau		216.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		46.000
	0001 - Tibau		46.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	139.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		131.000
	0001 - Tibau		131.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		3.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	Fiscal	890.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais da educação infantil/creche		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		890.000
	0001 - Tibau		890.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	1.000.000
	Agregar as despesas orçamentárias como Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000.000
	0001 - Tibau		1.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	Fiscal	10.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Agregar as despesas orçamentárias para a Manutenção de Ações de Fornecimento de Quitescolar para Educação Infantil/Creche		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	17.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção de Ações de Fornecimento de Qutescolar para Educação Infantil/Pré-Escola		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	233.000
	Agregar as despesas orçamentárias com Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - Tibau		140.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		90.000
	0001 - Tibau		90.000

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		3.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	Fiscal	18.000
	Agregar as despesas orçamentárias com Manutenção das Ações de Qualificação dos Professores da Educação Infantil		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Tibau		6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	11.000
	Agregar as despesas orçamentárias com o Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	Fiscal	11.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	13- CULTURA		19.000

	392 - DIFUSÃO CULTURAL		19.000
	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		19.000
	2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	Fiscal	19.000
	Agregar as despesas orçamentária com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			4.662.100
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			4.662.100
	12- EDUCAÇÃO		4.662.100
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.429.300
	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.429.300
	2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	Fiscal	3.429.300
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.220.000
	0001 - Tibau		3.220.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		772.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.027.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		419.750
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		46.000
	0001 - Tibau		46.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento		115.000
	dos Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - Tibau		115.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		48.300
	0001 - Tibau		48.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.300

	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.232.800
	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.232.800
	1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	Fiscal	51.750
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau.		
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.650
	0001 - Tibau		12.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.650
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		28.750
	0001 - Tibau		28.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.750
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.350
	0001 - Tibau		10.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
	2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	Fiscal	795.800
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		433.550
	0001 - Tibau		433.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		161.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		224.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.300
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		80.500
	0001 - Tibau		80.500
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		224.250
	0001 - Tibau		224.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		224.250
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		57.500
	0001 - Tibau		57.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.500
	2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	Fiscal	385.250
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		385.250
	0001 - Tibau		385.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		201.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			28.350.300
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			28.350.300
	04- ADMINISTRAÇÃO		4.057.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.057.200
	0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO		4.057.200

	1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	11.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.300
	0001 - Tibau		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.200
	0001 - Tibau		9.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.200
	2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	1.787.100
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria municipal de obras e serviços públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.787.100
	0001 - Tibau		1.787.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		742.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		854.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.450
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.300
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	1.158.050
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		147.200
	0001 - Tibau		147.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		115.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		2.300

	PESSOA JURÍDICA		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.010.850
	0001 - Tibau		1.010.850
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		345.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		575.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.450
	2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	1.100.550
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.600
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		96.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.003.950
	0001 - Tibau		1.003.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		460.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		345.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.450
	15- URBANISMO		23.498.650
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		15.861.700
	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		126.500
	1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	Fiscal	126.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Tibau		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		115.000
	0001 - Tibau		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		15.735.200
	1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	Fiscal	218.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.850
	0001 - Tibau		21.850
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		196.650
	0001 - Tibau		196.650
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		172.500
	1014 Construção de Praças Públicas Municipais	Fiscal	103.500

	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.050
	0001 - Tibau		31.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		72.450
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		72.450
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.750
	1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	Fiscal	747.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.500
	0001 - Tibau		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		230.000
	0001 - Tibau		230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		230.000
	0001 - Tibau		230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo		230.000

	e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	Fiscal	172.500
	Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.500
	0001 - Tibau		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		115.000
	0001 - Tibau		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	Fiscal	575.000
	Agregar as despesas orçamentárias com obras de revitalização em asfalto de vias públicas		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		575.000
	0001 - Tibau		575.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		575.000
	1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	Fiscal	4.865.000
	Agregar as despesas orçamentárias com as obras de construção de vias públicas com asfalto - CBOQ		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		115.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		4.750.000
	0001 - Tibau		4.750.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.750.000
	1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	Fiscal	113.850
	Agregar as despesas orçamentárias com obras de construção e reforma de praças públicas		

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		113.850
	0001 - Tibau		113.850
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		113.850
	1164 Obras de Construção de Usina Solar	Fiscal	230.000
	Agregar despesas orçamentárias com obras de construção de usina solar		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		230.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	Fiscal	230.000
	Agregar as despesas orçamentárias com construção e reforma de prédios públicos		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		230.000
	0001 - Tibau		230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	1182 Obras de Reurbanização da Orla da Praia	Fiscal	690.000
	Agregar as despesas orçamentárias com as Obras de Reurbanização da Orla da Praia		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		690.000
	0001 - Tibau		690.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		690.000
	1183 Construção de Mercado Público	Fiscal	1.312.150
	Agregar as despesas orçamentárias com a Construção de Mercado Público		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		1.312.150
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		

	0001 - Tibau		1.312.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.312.150
	1185 Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau	Fiscal	529.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		529.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		529.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		529.000
	1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	Fiscal	4.950.000
	Agregar as despesas orçamentárias com Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		4.950.000
	0001 - Tibau		4.950.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.950.000
	2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	Fiscal	55.200
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.950
	0001 - Tibau		14.950
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.250
	0001 - Tibau		40.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.250
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300

	2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	Fiscal	253.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Tibau		11.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		241.500
	0001 - Tibau		241.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		224.250
	2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	Fiscal	379.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Tibau		23.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.250
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		356.500
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		356.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		327.750
	2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	Fiscal	155.250
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.350
	0001 - Tibau		102.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		92.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		52.900
	0001 - Tibau		52.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.700
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.750
	2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	Fiscal	155.250
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - Tibau		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		141.450
	0001 - Tibau		141.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		109.250
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.750
	452 - SERVIÇOS URBANOS		7.636.950
	0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		4.395.250
	2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	4.395.250
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		571.550
	0001 - Tibau		571.550

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.600
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		230.000
	0001 - Tibau		230.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		3.593.700
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		3.593.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.200
	0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS		78.200
	2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	Fiscal	78.200
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Tibau		20.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		57.500
	0001 - Tibau		57.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.542.500
	2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	Fiscal	2.542.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		133.400
	0001 - Tibau		133.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		797.950
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		797.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		172.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		604.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.611.150
	0001 - Tibau		1.611.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		207.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.150
	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		621.000
	2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	Fiscal	46.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - Tibau		13.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		32.200
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		32.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.250
	2173 Iluminação Pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos	Fiscal	575.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a iluminação pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos.		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		575.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		575.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575.000
	26- TRANSPORTE		794.450
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		794.450
	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		794.450
	1017 Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau	Fiscal	149.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no		

	município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.300
	0001 - Tibau		25.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		124.200
	0001 - Tibau		124.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500
	2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	Fiscal	644.950
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.050
	0001 - Tibau		123.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		509.450
	0001 - Tibau		509.450
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		460.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.450
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		12.450

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.450
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			1.521.000
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.521.000
	18- GESTÃO AMBIENTAL		31.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		31.000
	0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		31.000
	2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	Fiscal	31.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		22.000
	0001 - Tibau		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	20- AGRICULTURA		1.490.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.157.000
	0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS		1.157.000
	1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Fiscal	5.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	Fiscal	335.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		335.000
	0001 - Tibau		335.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	Fiscal	130.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema	Orçamentário,

		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		118.000
	0001 - Tibau		118.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	Fiscal	687.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.000
	0001 - Tibau		111.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		576.000
	0001 - Tibau		576.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225.000
	605 - ABASTECIMENTO		294.000
	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO		294.000
	AGROPECUÁRIA		
	1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	Fiscal	16.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesianos no município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	Fiscal	267.000
	Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Tibau		21.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		246.000
	0001 - Tibau		246.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000
	2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	Fiscal	11.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesianos no município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		11.000
	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO		11.000
	AGROPECUÁRIA		
	2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	Fiscal	11.000
	Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	607 - IRRIGAÇÃO		9.000
	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO		9.000
	AGROPECUÁRIA		
	2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	Fiscal	9.000
	Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		19.000
	0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		19.000

	2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	Fiscal	19.000
	Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			1.998.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.998.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		238.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		238.000
	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA		238.000
	1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	2.000

	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	2.000
	Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		1.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	Fiscal	93.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.000
	0001 - Tibau		93.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	121.000
	Agregar as despesas orçamentárias om a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tibau		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		99.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		99.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	11.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	Fiscal	9.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	23- COMERCIO E SERVIÇOS		1.760.000
	695 - TURISMO		1.760.000
	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		1.760.000
	2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	Fiscal	1.760.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		128.000
	0001 - Tibau		128.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.632.000
	0001 - Tibau		1.632.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.610.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário,
--------------------	-----------------------

		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			621.150
02.015- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			621.150
	04 - ADMINISTRAÇÃO		276.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		276.000
	0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER		276.000
	1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	2.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	157.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.000
	0001 - Tibau		157.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		117.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	111.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços		

	administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		101.000
	0001 - Tibau		101.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal	6.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		345.150
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		345.150
	0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO		345.150
	2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	Fiscal	148.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		133.000
	0001 - Tibau		133.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	Fiscal	127.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		115.000
	0001 - Tibau		115.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		107.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	Fiscal	70.150
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - Tibau		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		58.650
	0001 - Tibau		58.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			249.000

02.016- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			249.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		249.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		249.000
	0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO		249.000
	1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	Fiscal	5.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	232.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		232.000
	0001 - Tibau		232.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	12.000
	Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			140.000
02.017- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			140.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		140.000
	124 - CONTROLE INTERNO		140.000
	0028 - CONTROLE INTERNO		140.000
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	Fiscal	5.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	Fiscal	41.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000

	0001 - Tibau		41.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	Fiscal	94.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		90.000
	0001 - Tibau		90.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		87.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			71.000
02.018- CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO			71.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		71.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.000
	0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO		71.000
	1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	Fiscal	2.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material		

	permanente para a Consultoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	Fiscal	61.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000
	0001 - Tibau		61.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	Fiscal	8.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			6.456.550
02.019- GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS			6.456.550
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		6.456.550
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		4.901.750
	0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.901.750
	0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	Fiscal	1.325.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.325.000
	0001 - Tibau		1.325.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		385.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		140.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		800.000
	0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	Fiscal	3.576.750
	Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.080.750
	0001 - Tibau		1.080.750
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		75.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.750
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.496.000
	0001 - Tibau		2.496.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.300.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		46.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.554.800
	0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.554.800

	0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Fiscal	700.200
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Tibau		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		350.000
	0001 - Tibau		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		200
	0001 - Tibau		200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	0003 Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	Fiscal	850.000
	Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao Poder Judiciário.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		850.000
	0001 - Tibau		850.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		850.000
	0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	Fiscal	4.600
	Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.300
	0001 - Tibau		2.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.300
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.300
	0001 - Tibau		2.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.300
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			3.217.700

02.020- MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETARIA		3.217.700
04 - ADMINISTRAÇÃO			531.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		531.300
	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA		531.300
	1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	Fiscal	11.500
	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Cultura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.300
	0001 - Tibau		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.200
	0001 - Tibau		9.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.200
	2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	218.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Cultura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.500
	0001 - Tibau		218.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		161.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.500
	2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	156.400
	Agregar as despesas orçamentárias administrativa da Secretaria Municipal de Cultura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.400
	0001 - Tibau		18.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		138.000
	0001 - Tibau		138.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.300
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		40.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	115.000
	Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Cultura.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.100
	0001 - Tibau		16.100
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.150
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		98.900

	0001 - Tibau		98.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		69.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.600
	2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	Fiscal	29.900
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Conselho Municipal de Cultura de Tibau		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.050
	0001 - Tibau		8.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.850
	0001 - Tibau		21.850
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.200
	13 - CULTURA		2.686.400
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		2.686.400
	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU		2.686.400
	2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	Fiscal	2.686.400
	Agregar as despesas orçamentárias com ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.050
	0001 - Tibau		77.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.300

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.609.350
	0001 - Tibau		2.609.350
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.450
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.415.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.200
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.053.500
03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			1.053.500

	10 - SAÚDE		1.053.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.053.500
	0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE		1.053.500
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	736.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		736.000
	0001 - Tibau		736.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		487.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.000
	2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	94.500
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Tibau		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		66.500
	0001 - Tibau		66.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		37.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	207.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Tibau		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		183.000
	0001 - Tibau		183.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	14.000
	Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.698.000
03.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.698.000
	10 - SAÚDE	20.698.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA	17.360.000
	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	17.360.000
	1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	Seguridade Social 24.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família.	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000
	0001 - Tibau	13.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000
	0001 - Tibau	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000
	0001 - Tibau	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	Seguridade Social 12.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços	1.000

	públicos de saúde		
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	Seguridade Social	74.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.000
	0001 - Tibau		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	69.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material		

	permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		13.000
	0001 - Tibau		13.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	Seguridade Social	34.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade	1.296.000

		Social	
Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000
	0001 - Tibau		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500.000
	0001 - Tibau		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		83.000
	0001 - Tibau		83.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000

	2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	Seguridade Social	541.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		195.000
	0001 - Tibau		195.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001 - Tibau		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		315.000
	0001 - Tibau		315.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.000

	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	344.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primário da Vigilância em Saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		221.000
	0001 - Tibau		221.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000

	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	Seguridade Social	604.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		529.000
	0001 - Tibau		529.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		1.000

	PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	Seguridade Social	747.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		701.000
	0001 - Tibau		701.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	Seguridade Social	7.309.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.749.000
	0001 - Tibau		2.749.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.480.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		598.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		149.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		295.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		212.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		800.000
	0001 - Tibau		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		22.000
	0001 - Tibau		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		326.000
	0001 - Tibau		326.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		325.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.012.000
	0001 - Tibau		3.012.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		618.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		222.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	3.642.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.155.000
	0001 - Tibau		2.155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.367.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		804.000

	0001 - Tibau		804.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		98.000
	0001 - Tibau		98.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		98.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		285.000
	0001 - Tibau		285.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		146.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	Seguridade Social	1.577.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		753.000
	0001 - Tibau		753.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		418.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		289.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		140.000
	0001 - Tibau		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		684.000
	0001 - Tibau		684.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		53.000
	2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	Seguridade Social	181.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000
	0001 - Tibau		130.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	Seguridade Social	141.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Tibau		110.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		28.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	Seguridade Social	106.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Tibau		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		38.000
	0001 - Tibau		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	Seguridade Social	271.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		86.000

	0001 - Tibau		86.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		36.000
	0001 - Tibau		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		149.000
	0001 - Tibau		149.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		147.000
	2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	Seguridade Social	388.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAASF/Equipe Multiprofissional.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		159.000
	0001 - Tibau		159.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		154.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		224.000
	0001 - Tibau		224.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		5.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.799.000
	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		1.278.000
	2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	Seguridade Social	1.278.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		112.000
	0001 - Tibau		112.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.000

	FÍSICA		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - Tibau		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		1.046.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		1.046.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		840.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000
	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		521.000
	2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	Seguridade Social	521.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos		283.000
	de saúde		
	0001 - Tibau		283.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		268.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		221.000
	0001 - Tibau		221.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.539.000
	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		1.539.000
	2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	1.364.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		301.000
	0001 - Tibau		301.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		265.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		450.000
	0001 - Tibau		450.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		23.000
	0001 - Tibau		23.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		590.000
	0001 - Tibau		590.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		589.000

	2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	Seguridade Social	175.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		16.000
	0001 - Tibau		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		152.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		152.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.835.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL			1.835.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.835.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.835.000
	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.835.000
	1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Seguridade Social	2.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		1.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Seguridade Social	485.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		485.000
	0001 - Tibau		485.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		305.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		179.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Seguridade Social	457.000

	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Tibau		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		4.000
	PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		444.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		444.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		412.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2112 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	Seguridade Social	12.000
	Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção das		

	atividades dos conselhos municipais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		1.000
	PESSOA JURÍDICA		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Seguridade Social	158.000

	Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Tibau		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		142.000
	0001 - Tibau		142.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	Seguridade Social	721.000
	Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		141.000
	0001 - Tibau		141.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		122.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		580.000
	0001 - Tibau		580.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		192.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.631.300
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.631.300
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.631.300
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.631.300
	0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		560.500
	2121 Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	Seguridade Social	372.500
	Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		183.500
	0001 - Tibau		183.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		189.000
	0001 - Tibau		189.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2174 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	Seguridade Social	188.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - Tibau		125.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		125.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		63.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		63.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		63.000
	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		112.000
	1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Auxílio Brasil	Seguridade Social	9.000
	Agregar as despesas orçamentárias com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o		
	Cadastro Único e Auxílio Brasil		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		3.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil	Seguridade Social	103.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		4.000

	JURÍDICA		
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.000
	0001 - Tibau		23.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		9.000
	PESSOA JURÍDICA		

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		715.800
	1036 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	Seguridade Social	5.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		3.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV	Seguridade Social	4.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2115 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	339.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.000
	0001 - Tibau		98.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		5.000
	PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		123.000
	0001 - Tibau		123.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		118.000
	0001 - Tibau		118.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		64.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		10.000
	PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2117 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	Seguridade Social	3.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as atividades do IGD-SUS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	2119 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	361.800
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
	0001 - Tibau		77.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		103.800
	0001 - Tibau		103.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		19.800

	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		181.000
	0001 - Tibau		181.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2188 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	Seguridade Social	3.000
	Agregar as despesas orçamentárias com os Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		2.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		303.000
	1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS	Seguridade Social	16.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2116 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	Seguridade Social	287.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.000
	0001 - Tibau		113.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		81.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		3.000
	PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - Tibau		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		2.000

	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		64.000
	0001 - Tibau		64.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		88.000
	0001 - Tibau		88.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		15.000

	JURÍDICA		
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		13.000
	PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		940.000
	1184 Programa de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	940.000
	Agregar as despesas orçamentárias para implementar ao Programa de Habitação de Interesse Social do município de Tibau/RN		
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		940.000
	0001 - Tibau		940.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		940.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			702.738
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			702.738
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.738
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	702.738
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Tibau		115.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		115.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		587.738
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Tibau		587.738
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		587.738
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e	

		Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			98.800.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.998.912
	01 - CAMARA MUNICIPAL		1.998.912
		01 - LEGISLATIVA	1.998.912
Poder Executivo			96.801.088
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		69.880.550
		04 - ADMINISTRAÇÃO	19.245.100
		12 - EDUCAÇÃO	13.554.250
		13 - CULTURA	2.705.400
		15 - URBANISMO	23.498.650
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	31.000
		20 - AGRICULTURA	1.490.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.760.000
		26 - TRANSPORTE	794.450
		27 - DESPORTO E LAZER	345.150
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.456.550
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		21.751.500
		10 - SAÚDE	21.751.500
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.466.300
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.466.300
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		702.738
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738
Total:			98.800.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.998.912	0	1.998.912
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	19.245.100	19.245.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.466.300	4.466.300
10 - SAÚDE	0	21.751.500	21.751.500
12 - EDUCAÇÃO	0	13.554.250	13.554.250
13 - CULTURA	0	2.705.400	2.705.400
15 - URBANISMO	0	23.498.650	23.498.650
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	31.000	31.000
20 - AGRICULTURA	0	1.490.000	1.490.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.760.000	1.760.000
26 - TRANSPORTE	0	794.450	794.450
27 - DESPORTO E LAZER	0	345.150	345.150
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	6.456.550	6.456.550

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função		Valor	
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total	
99 - RESERVA DE CONTINGEN		0	702.738	702.738	
Total		1.998.912	96.801.088	98.800.000	

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL								

01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.998.912	1.365.897	0	562.865	69.000	0	1.150	0
01 - LEGISLATIVA	1.998.912	1.365.897	0	562.865	69.000	0	1.150	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.998.912	1.365.897	0	562.865	69.000	0	1.150	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	1.998.912	1.365.897	0	562.865	69.000	0	1.150	0
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Tibau.	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
0001 - Tibau	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Tibau.	691.019	691.019	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	691.019	691.019	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	691.019	691.019	0	0	0	0	0	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau.	674.878	674.878	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	674.878	674.878	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	674.878	674.878	0	0	0	0	0	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias	536.415	0	0	535.265	0	0	1.150	0

com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Tibau.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	536.415	0	0	535.265	0	0	1.150	0	
0001 - Tibau	536.415	0	0	535.265	0	0	1.150	0	
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviço de transportes da Câmara Municipal de Tibau.	21.850	0	0	21.850	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.850	0	0	21.850	0	0	0	0	
0001 - Tibau	21.850	0	0	21.850	0	0	0	0	
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Tibau.	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0	
0001 - Tibau	5.750	0	0	5.750	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2.427.600	1.380.000	0	1.040.600	7.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.427.600	1.380.000	0	1.040.600	7.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.427.600	1.380.000	0	1.040.600	7.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	2.427.600	1.380.000	0	1.040.600	7.000	0	0	0	
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	

do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tibau.	340.000	340.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	340.000	340.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	340.000	340.000	0	0	0	0	0	0
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito.	145.000	145.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.000	145.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	145.000	145.000	0	0	0	0	0	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais a disposição de Órgãos do Estado do Rio	680.000	680.000	0	0	0	0	0	0

Grande do Norte.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	680.000	680.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	680.000	680.000	0	0	0	0	0	0
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0
0001 - Tibau	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	138.500	0	0	138.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	138.500	0	0	138.500	0	0	0	0
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau.	225.500	0	0	225.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau Agregar as despesas orçamentárias com publicidade de atos e ações da administração pública do município de Tibau.	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes do Conselho Tutelar.	104.000	0	0	104.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar Agregar as despesas com remuneração de pessoal e encargos sociais dos conselheiros do Conselho Tutelar.	215.000	215.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	215.000	215.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	215.000	215.000	0	0	0	0	0	0
2141 Manutenção das Atividades do	56.100	0	0	56.100	0	0	0	0

Conselho Tutelar Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Atividades do Conselho Tutelar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.100	0	0	18.100	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	18.100	0	0	18.100	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.108.000	170.000	0	932.000	6.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.108.000	170.000	0	932.000	6.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.108.000	170.000	0	932.000	6.000	0	0	0	0
0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.108.000	170.000	0	932.000	6.000	0	0	0	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0

2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau.	733.000	0	0	733.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	599.000	0	0	599.000	0	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	599.000	0	0	599.000	0	0	0	0
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tibau.	199.000	0	0	199.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	172.000	0	0	172.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	172.000	0	0	172.000	0	0	0	0
--------------	---------	---	---	---------	---	---	---	---

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	3.452.000	1.605.000	0	1.832.000	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.452.000	1.605.000	0	1.832.000	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.452.000	1.605.000	0	1.832.000	15.000	0	0	0
0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	3.452.000	1.605.000	0	1.832.000	15.000	0	0	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.605.000	1.605.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.605.000	1.605.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.605.000	1.605.000	0	0	0	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.493.000	0	0	1.493.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	266.000	0	0	266.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	266.000	0	0	266.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.227.000	0	0	1.227.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.227.000	0	0	1.227.000	0	0	0	0
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	339.000	0	0	339.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal								

de Administração do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	6.690.000	207.000	0	6.466.000	17.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.690.000	207.000	0	6.466.000	17.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.690.000	207.000	0	6.466.000	17.000	0	0	0
0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	6.690.000	207.000	0	6.466.000	17.000	0	0	0
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentarias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1165 Processamento de Reconhecimento das Coordenadas Geográfica dos Imóveis Urbanos - Georeferenciamento	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Agregar despesas orçamentárias com processamento de reconhecimento das coordenadas geográficas dos imóveis urbanos - Georeferenciamento								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	207.000	207.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	207.000	207.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	207.000	207.000	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da	6.257.000	0	0	6.257.000	0	0	0	0

Secretaria Municipal de Tributação								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	572.000	0	0	572.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	572.000	0	0	572.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.685.000	0	0	5.685.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.685.000	0	0	5.685.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau.	139.000	0	0	139.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	122.000	0	0	122.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	122.000	0	0	122.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.916.150	5.216.000	0	2.756.150	944.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a participação de estudantes em eventos estaduais e nacionais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.892.150	5.214.000	0	2.734.150	944.000	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.000	167.000	0	87.000	2.000	0	0	0
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	256.000	167.000	0	87.000	2.000	0	0	0
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	167.000	167.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	167.000	167.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	167.000	167.000	0	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentária com a manutenção das atividades e								

serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.								
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos								

Municipais de Educação do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0
0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	129.000	0	0	129.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações de	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0

Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.741.150	3.157.000	0	1.303.150	281.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.040.150	3.157.000	0	602.150	281.000	0	0	0
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanentes para a rede municipal de ensino fundamental do município de Tibau.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	214.000	0	0	1.000	213.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino								
15500000- Transferência do Salário-Educação	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	206.000	0	0	1.000	205.000	0	0	0
0001 - Tibau	206.000	0	0	1.000	205.000	0	0	0
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	29.150	0	0	29.150	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para o ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.150	0	0	7.150	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.150	0	0	7.150	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.981.000	1.450.000	0	531.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.725.000	1.450.000	0	275.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	1.725.000	1.450.000	0	275.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	11.000	0	0	1.000	10.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma d unidade de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2044 Remuneração de Profissionais	1.707.000	1.707.000	0	0	0	0	0	0

da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental								
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tibau.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.707.000	1.707.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	1.707.000	1.707.000	0	0	0	0	0	0
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental Agregar despesas orçamentária com a Manutenção de Ações de Fornecimento de Quitescolar para o Ensino Fundamental	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	698.000	0	0	698.000	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	698.000	0	0	698.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	364.000	0	0	364.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	364.000	0	0	364.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
362 - ENSINO MÉDIO	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio realizadas pelo Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

Escolar (PNATE)								
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	272.000	0	0	272.000	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	272.000	0	0	272.000	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	272.000	0	0	272.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior desenvolvidas pelo Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	249.000	0	0	249.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	249.000	0	0	249.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.218.000	1.890.000	0	667.000	661.000	0	0	0
0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.218.000	1.890.000	0	667.000	661.000	0	0	0
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias								

com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil(CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil (CRECHE) da rede municipal de ensino do município de Tibau.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

desenvolvimento do ensino								
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1181 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino								
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - Tibau	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para a educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	332.000	0	0	332.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	139.000	0	0	0	139.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e reforma das unidades de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0

Natural Vinculados à Educação								
0001 - Tibau	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	890.000	890.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de profissionais da educação básica e encargos sociais da educação infantil/creche								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	890.000	890.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	890.000	890.000	0	0	0	0	0	0
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias como Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias para a Manutenção de Ações de								

Fornecimento de Qitescolar para Educação Infantil/Creche								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção de Ações de Fornecimento de Qitescolar para Educação Infantil/Pré-Escola								
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	233.000	0	0	0	233.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Tibau	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Tibau	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com Manutenção das Ações de Qualificação dos Professores da Educação Infantil								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

Natural Vinculados à Educação								
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com o Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche								

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	19.000	2.000	0	17.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	19.000	2.000	0	17.000	0	0	0	0
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	19.000	2.000	0	17.000	0	0	0	0
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	19.000	2.000	0	17.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentária com a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA /	4.662.100	4.610.350	0	0	51.750	0	0	0

FUNDEB								
12 - EDUCAÇÃO	4.662.100	4.610.350	0	0	51.750	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.429.300	3.429.300	0	0	0	0	0	0
0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.429.300	3.429.300	0	0	0	0	0	0
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.429.300	3.429.300	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Tibau.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.220.000	3.220.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.220.000	3.220.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	46.000	46.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	46.000	46.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.232.800	1.181.050	0	0	51.750	0	0	0

0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.232.800	1.181.050	0	0	51.750	0	0	0
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	51.750	0	0	0	51.750	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a educação infantil da rede municipal de ensino do município de Tibau.								
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0
0001 - Tibau	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.750	0	0	0	28.750	0	0	0
0001 - Tibau	28.750	0	0	0	28.750	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.350	0	0	0	10.350	0	0	0
0001 - Tibau	10.350	0	0	0	10.350	0	0	0
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	795.800	795.800	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (CRECHE) - Fundeb 70% da rede municipal de ensino do município de Tibau.								
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB	433.550	433.550	0	0	0	0	0	0

- Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Tibau	433.550	433.550	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.500	80.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.500	80.500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	224.250	224.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	224.250	224.250	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	57.500	57.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	57.500	57.500	0	0	0	0	0	0
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	385.250	385.250	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos profissionais da educação e encargos sociais da educação infantil (PRÉ-ESCOLA) - Fundeb 70% da Rede Municipal de ensino do município de Tibau.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	385.250	385.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	385.250	385.250	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	28.350.300	2.260.900	0	9.106.450	16.982.950	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.057.200	1.787.100	0	2.258.600	11.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.057.200	1.787.100	0	2.258.600	11.500	0	0	0
0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO	4.057.200	1.787.100	0	2.258.600	11.500	0	0	0
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de obras e serviços públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
0001 - Tibau	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.200	0	0	0	9.200	0	0	0
0001 - Tibau	9.200	0	0	0	9.200	0	0	0
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.787.100	1.787.100	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais da secretaria								

municipal de obras e serviços públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.787.100	1.787.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.787.100	1.787.100	0	0	0	0	0	0
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.158.050	0	0	1.158.050	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da secretaria municipal de obras e serviços públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	147.200	0	0	147.200	0	0	0	0
0001 - Tibau	147.200	0	0	147.200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.010.850	0	0	1.010.850	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.010.850	0	0	1.010.850	0	0	0	0
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.100.550	0	0	1.100.550	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria municipal de obras e serviços públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.600	0	0	96.600	0	0	0	0
0001 - Tibau	96.600	0	0	96.600	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.003.950	0	0	1.003.950	0	0	0	0

0001 - Tibau	1.003.950	0	0	1.003.950	0	0	0	0
15 - URBANISMO	23.498.650	473.800	0	6.835.400	16.189.450	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.861.700	92.000	0	155.250	15.614.450	0	0	0
0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	126.500	0	0	0	126.500	0	0	0
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	126.500	0	0	0	126.500	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Tibau	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Tibau	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.735.200	92.000	0	155.250	15.487.950	0	0	0
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	218.500	0	0	0	218.500	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de praças públicas municipais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.850	0	0	0	21.850	0	0	0

0001 - Tibau	21.850	0	0	0	21.850	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	196.650	0	0	0	196.650	0	0	0
0001 - Tibau	196.650	0	0	0	196.650	0	0	0
1014 Construção de Praças Públicas Municipais	103.500	0	0	0	103.500	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praças públicas municipais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.050	0	0	0	31.050	0	0	0
0001 - Tibau	31.050	0	0	0	31.050	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	72.450	0	0	0	72.450	0	0	0
0001 - Tibau	72.450	0	0	0	72.450	0	0	0
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	747.500	0	0	0	747.500	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos no município de Tibau								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
0001 - Tibau	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0001 - Tibau	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0

dos Estados								
0001 - Tibau	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	172.500	0	0	0	172.500	0	0	0
Agregar as despesas com a pavimentação asfáltica de logradouros públicos no município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
0001 - Tibau	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Tibau	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	575.000	0	0	0	575.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com obras de revitalização em asfalto de vias públicas								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	575.000	0	0	0	575.000	0	0	0

destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	575.000	0	0	0	575.000	0	0	0
1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	4.865.000	0	0	0	4.865.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com as obras de construção de vias públicas com asfalto - CBOQ								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Tibau	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	4.750.000	0	0	0	4.750.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.750.000	0	0	0	4.750.000	0	0	0
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	113.850	0	0	0	113.850	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com obras de construção e reforma de praças públicas								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	113.850	0	0	0	113.850	0	0	0
0001 - Tibau	113.850	0	0	0	113.850	0	0	0
1164 Obras de Construção de Usina Solar	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
Agregar despesas orçamentárias com obras de construção de usina solar								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0

1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com construção e reforma de prédios públicos								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1182 Obras de Reurbanização da Orla da Praia	690.000	0	0	0	690.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com as Obras de Reurbanização da Orla da Praia								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	690.000	0	0	0	690.000	0	0	0
0001 - Tibau	690.000	0	0	0	690.000	0	0	0
1183 Construção de Mercado Público	1.312.150	0	0	0	1.312.150	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a Construção de Mercado Público								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.312.150	0	0	0	1.312.150	0	0	0
0001 - Tibau	1.312.150	0	0	0	1.312.150	0	0	0
1185 Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau	529.000	0	0	0	529.000	0	0	0

Agregar as despesas orçamentárias com a Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	529.000	0	0	0	529.000	0	0	0
0001 - Tibau	529.000	0	0	0	529.000	0	0	0
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	4.950.000	0	0	0	4.950.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau								
17540000- Recursos de Operações de Crédito	4.950.000	0	0	0	4.950.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.950.000	0	0	0	4.950.000	0	0	0
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	55.200	0	0	0	55.200	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de praças públicas do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.950	0	0	0	14.950	0	0	0
0001 - Tibau	14.950	0	0	0	14.950	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
0001 - Tibau	40.250	0	0	0	40.250	0	0	0
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	253.000	0	0	0	253.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação a paralelepípedos de logradouros públicos do município de Tibau.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Tibau	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	241.500	0	0	0	241.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	241.500	0	0	0	241.500	0	0	0
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	379.500	0	0	0	379.500	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da pavimentação asfáltica de logradouros públicos do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	356.500	0	0	0	356.500	0	0	0
0001 - Tibau	356.500	0	0	0	356.500	0	0	0
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	155.250	92.000	0	0	63.250	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.350	92.000	0	0	10.350	0	0	0
0001 - Tibau	102.350	92.000	0	0	10.350	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e	52.900	0	0	0	52.900	0	0	0

Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - Tibau	52.900	0	0	0	52.900	0	0	0	0
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	155.250	0	0	155.250	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do aterro sanitário do município de Tibau.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	141.450	0	0	141.450	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	141.450	0	0	141.450	0	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	7.636.950	381.800	0	6.680.150	575.000	0	0	0	0
0015 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	4.395.250	331.200	0	4.064.050	0	0	0	0	0
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	4.395.250	331.200	0	4.064.050	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção e ações e serviços de limpeza pública do município de Tibau.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	571.550	331.200	0	240.350	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	571.550	331.200	0	240.350	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.593.700	0	0	3.593.700	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.593.700	0	0	3.593.700	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal	e Juros	e Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras	

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS	78.200	0	0	78.200	0	0	0	0
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	78.200	0	0	78.200	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de cemitérios públicos municipais e centro de velório do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	57.500	0	0	57.500	0	0	0	0
0001 - Tibau	57.500	0	0	57.500	0	0	0	0
0017 - GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.542.500	50.600	0	2.491.900	0	0	0	0
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2.542.500	50.600	0	2.491.900	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações e serviços de iluminação pública do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	133.400	50.600	0	82.800	0	0	0	0
0001 - Tibau	133.400	50.600	0	82.800	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	797.950	0	0	797.950	0	0	0	0
0001 - Tibau	797.950	0	0	797.950	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.611.150	0	0	1.611.150	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.611.150	0	0	1.611.150	0	0	0	0

0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	621.000	0	0	46.000	575.000	0	0	0
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção do destino final de podas do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
0001 - Tibau	13.800	0	0	13.800	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.200	0	0	32.200	0	0	0	0
0001 - Tibau	32.200	0	0	32.200	0	0	0	0
2173 Iluminação Pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos	575.000	0	0	0	575.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a iluminação pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos.								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	575.000	0	0	0	575.000	0	0	0
0001 - Tibau	575.000	0	0	0	575.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	794.450	0	0	12.450	782.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	794.450	0	0	12.450	782.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	794.450	0	0	12.450	782.000	0	0	0
1017 Construção de Estradas Vicinais no	149.500	0	0	0	149.500	0	0	0

Município de Tibau									
Agregar as despesas orçamentárias com a construção de estradas vicinais no município de Tibau.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.300	0	0	0	25.300	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.300	0	0	0	25.300	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	124.200	0	0	0	124.200	0	0	0	0
0001 - Tibau	124.200	0	0	0	124.200	0	0	0	0
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	644.950	0	0	12.450	632.500	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município de Tibau.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	123.050	0	0	0	123.050	0	0	0	0
0001 - Tibau	123.050	0	0	0	123.050	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	509.450	0	0	0	509.450	0	0	0	0
0001 - Tibau	509.450	0	0	0	509.450	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.450	0	0	12.450	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.450	0	0	12.450	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.521.000	335.000	0	1.171.000	15.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0

542 - CONTROLE AMBIENTAL	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0022 - GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços de gestão ambiental no município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.490.000	335.000	0	1.140.000	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.157.000	335.000	0	817.000	5.000	0	0	0
0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS	1.157.000	335.000	0	817.000	5.000	0	0	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e	335.000	335.000	0	0	0	0	0	0

Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura								
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	335.000	335.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	335.000	335.000	0	0	0	0	0	0
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	118.000	0	0	118.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	118.000	0	0	118.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	687.000	0	0	687.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	576.000	0	0	576.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	576.000	0	0	576.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	294.000	0	0	284.000	10.000	0	0	0
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	294.000	0	0	284.000	10.000	0	0	0
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalações de poços tubulares e artesianos no município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	4.000	8.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	4.000	8.000	0	0	0
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	267.000	0	0	267.000	0	0	0	0
Manutenção das despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de Água Potável no município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	246.000	0	0	246.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	246.000	0	0	246.000	0	0	0	0

2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de adutoras, poços tubulares e artesianos no município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

607 - IRRIGAÇÃO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção de ações de incentivo a pecuária no município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0021 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar no município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.998.000	93.000	0	1.901.000	4.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	238.000	93.000	0	141.000	4.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.000	93.000	0	141.000	4.000	0	0	0
0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA	238.000	93.000	0	141.000	4.000	0	0	0
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Agregar despesas orçamentarias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	93.000	93.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.000	93.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	93.000	93.000	0	0	0	0	0	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias om a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de turismo do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.760.000	0	0	1.760.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	1.760.000	0	0	1.760.000	0	0	0	0
0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.760.000	0	0	1.760.000	0	0	0	0
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	1.760.000	0	0	1.760.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos turísticos do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.632.000	0	0	1.632.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.632.000	0	0	1.632.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	621.150	157.000	0	462.150	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	276.000	157.000	0	117.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.000	157.000	0	117.000	2.000	0	0	0
0029 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER	276.000	157.000	0	117.000	2.000	0	0	0
1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	157.000	157.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a								

remuneração de pessoa Ativo e Encargos Sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.000	157.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	157.000	157.000	0	0	0	0	0	0	
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0	
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0	
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	345.150	0	0	345.150	0	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	345.150	0	0	345.150	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO	345.150	0	0	345.150	0	0	0	0
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de eventos esportivos do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	133.000	0	0	133.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	133.000	0	0	133.000	0	0	0	0
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de incentivo ao desporto amador do município de Tibau.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	70.150	0	0	70.150	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0

Impostos								
0001 - Tibau	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	58.650	0	0	58.650	0	0	0	0
0001 - Tibau	58.650	0	0	58.650	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	249.000	232.000	0	12.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	249.000	232.000	0	12.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.000	232.000	0	12.000	5.000	0	0	0
0027 - ACESSORAMENTO JURÍDICO	249.000	232.000	0	12.000	5.000	0	0	0
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Procuradoria Geral do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	232.000	232.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentarias com a								

remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Procuradoria Geral do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	232.000	232.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	232.000	232.000	0	0	0	0	0	0
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias de manutenção das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000	41.000	0	94.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	140.000	41.000	0	94.000	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	140.000	41.000	0	94.000	5.000	0	0	0
0028 - CONTROLE INTERNO	140.000	41.000	0	94.000	5.000	0	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a								

aquisição de equipamentos e material permanente para a Controladoria Geral do Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	94.000	0	0	94.000	0	0	0	0	
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.018 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.000	61.000	0	8.000	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	71.000	61.000	0	8.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.000	61.000	0	8.000	2.000	0	0	0
0027 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO	71.000	61.000	0	8.000	2.000	0	0	0
1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Consultoria Geral do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Consultoria Geral do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
2081 Manutenção das Atividades e Serviços	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0

Administrativos da Consultoria Geral do Município									
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.019 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.456.550	0	4.050.000	1.554.800	0	0	851.750	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.456.550	0	4.050.000	1.554.800	0	0	851.750	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.901.750	0	4.050.000	0	0	0	851.750	0	
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.901.750	0	4.050.000	0	0	0	851.750	0	
0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	1.325.000	0	525.000	0	0	0	800.000	0	
Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.325.000	0	525.000	0	0	0	800.000	0	
0001 - Tibau	1.325.000	0	525.000	0	0	0	800.000	0	
0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	3.576.750	0	3.525.000	0	0	0	51.750	0	
Agregar as despesas orçamentárias com a dívida contratada com diversos órgãos									

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.080.750	0	1.075.000	0	0	0	5.750	0
0001 - Tibau	1.080.750	0	1.075.000	0	0	0	5.750	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.496.000	0	2.450.000	0	0	0	46.000	0
0001 - Tibau	2.496.000	0	2.450.000	0	0	0	46.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.554.800	0	0	1.554.800	0	0	0	0
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.554.800	0	0	1.554.800	0	0	0	0
0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	700.200	0	0	700.200	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - Tibau	200	0	0	200	0	0	0	0
0003 Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao Poder Judiciário.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	850.000	0	0	850.000	0	0	0	0
0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	4.600	0	0	4.600	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e Restituições								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.217.700	218.500	0	2.987.700	11.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	531.300	218.500	0	301.300	11.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	531.300	218.500	0	301.300	11.500	0	0	0
0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA	531.300	218.500	0	301.300	11.500	0	0	0
1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Cultura								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
0001 - Tibau	2.300	0	0	0	2.300	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes	9.200	0	0	0	9.200	0	0	0

às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	9.200	0	0	0	9.200	0	0	0
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	218.500	218.500	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Cultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	218.500	218.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	218.500	218.500	0	0	0	0	0	0
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	156.400	0	0	156.400	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias administrativa da Secretaria Municipal de Cultura								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.400	0	0	18.400	0	0	0	0
0001 - Tibau	18.400	0	0	18.400	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Cultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.100	0	0	16.100	0	0	0	0
0001 - Tibau	16.100	0	0	16.100	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e	98.900	0	0	98.900	0	0	0	0

Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	98.900	0	0	98.900	0	0	0	0
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	29.900	0	0	29.900	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Conselho Municipal de Cultura de Tibau								
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.050	0	0	8.050	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.050	0	0	8.050	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.850	0	0	21.850	0	0	0	0
0001 - Tibau	21.850	0	0	21.850	0	0	0	0
13 - CULTURA	2.686.400	0	0	2.686.400	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.686.400	0	0	2.686.400	0	0	0	0
0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU	2.686.400	0	0	2.686.400	0	0	0	0
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	2.686.400	0	0	2.686.400	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com ações de eventos culturais e comemorativos do município de Tibau								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.050	0	0	77.050	0	0	0	0
0001 - Tibau	77.050	0	0	77.050	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.609.350	0	0	2.609.350	0	0	0	0

0001 - Tibau	2.609.350	0	0	2.609.350	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.053.500	736.000	0	315.500	2.000	0	0	0
10 - SAÚDE	1.053.500	736.000	0	315.500	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.053.500	736.000	0	315.500	2.000	0	0	0
0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE	1.053.500	736.000	0	315.500	2.000	0	0	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	736.000	736.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.								

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	736.000	736.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	736.000	736.000	0	0	0	0	0	0	
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0	
Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
0001 - Tibau	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0	
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	207.000	0	0	207.000	0	0	0	0	
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Saúde									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	183.000	0	0	183.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	183.000	0	0	183.000	0	0	0	0	
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Agregar as despesas com a manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.698.000	6.273.000	0	12.916.000	1.509.000	0	0	0
10 - SAÚDE	20.698.000	6.273.000	0	12.916.000	1.509.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	17.360.000	5.967.000	0	9.884.000	1.509.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	17.360.000	5.967.000	0	9.884.000	1.509.000	0	0	0
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material								

permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Estratégia da Saúde da Família.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB								
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as ações de saúde pública da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	74.000	0	0	0	74.000	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0

9.478/1997								
0001 - Tibau	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde								
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde.	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha								
Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da unidade mista de saúde Santa Terezinha	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde								
Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	1.296.000	0	0	0	1.296.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Tibau	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0

16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Tibau	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - Tibau	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do programa Agentes Comunitários de Saúde	541.000	502.000	0	39.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	195.000	187.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	195.000	187.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0

agentes de combate às endemias								
0001 - Tibau	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primário da Vigilância em Saúde.	344.000	293.000	0	51.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	221.000	213.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	221.000	213.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0

9.478/1997								
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.	604.000	401.000	0	203.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	1.000	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	1.000	0	14.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	529.000	400.000	0	129.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	529.000	400.000	0	129.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção	747.000	301.000	0	446.000	0	0	0	0

das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa de Saúde Bucal.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	1.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	1.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	701.000	300.000	0	401.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	701.000	300.000	0	401.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde Santa Terezinha	7.309.000	2.080.000	0	5.229.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.749.000	2.079.000	0	670.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.749.000	2.079.000	0	670.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000	1.000	0	799.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	800.000	1.000	0	799.000	0	0	0	0
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0

provenientes								
0001 - Tibau	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	326.000	0	0	326.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	326.000	0	0	326.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.012.000	0	0	3.012.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.012.000	0	0	3.012.000	0	0	0	0
2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de postos e unidades básicas de saúde	3.642.000	2.016.000	0	1.626.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.155.000	1.812.000	0	343.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.155.000	1.812.000	0	343.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	804.000	204.000	0	600.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	804.000	204.000	0	600.000	0	0	0	0
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da assistência integral à população com serviços de saúde pública.	1.577.000	0	0	1.577.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	753.000	0	0	753.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	753.000	0	0	753.000	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	684.000	0	0	684.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	684.000	0	0	684.000	0	0	0	0
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	181.000	0	0	181.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de convênio de adesão a consórcio público - COPIRN								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços	141.000	0	0	141.000	0	0	0	0

Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária do Programa Estratégia da Saúde da Família.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção primária de vigilância em saúde.	106.000	0	0	106.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da frota de veículos da assistência integral à população com serviços de saúde pública	271.000	0	0	271.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0

9.478/1997								
0001 - Tibau	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	388.000	374.000	0	14.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do núcleo de apoio à saúde da família - NAASF/Equipe Multiprofissional.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	159.000	154.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	159.000	154.000	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	224.000	220.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	224.000	220.000	0	4.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.000	271.000	0	1.528.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.278.000	0	0	1.278.000	0	0	0	0
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.278.000	0	0	1.278.000	0	0	0	0
Agregar as despesas								

orçamentárias com a manutenção da frota de veículos das ações de serviços públicos de saúde da atenção especializada.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.046.000	0	0	1.046.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.046.000	0	0	1.046.000	0	0	0	0
0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	521.000	271.000	0	250.000	0	0	0	0
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades de em saúde pública.	521.000	271.000	0	250.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados	283.000	270.000	0	13.000	0	0	0	0

de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								
0001 - Tibau	283.000	270.000	0	13.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	221.000	1.000	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	221.000	1.000	0	220.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.539.000	35.000	0	1.504.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.539.000	35.000	0	1.504.000	0	0	0	0
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção básica da assistência farmacêutica.	1.364.000	35.000	0	1.329.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	301.000	35.000	0	266.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	301.000	35.000	0	266.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	590.000	0	0	590.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	590.000	0	0	590.000	0	0	0	0
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal	e Juros	e Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras Despesas

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	de Capital
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL	1.835.000	485.000	0	1.348.000	2.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.835.000	485.000	0	1.348.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.000	485.000	0	1.348.000	2.000	0	0	0
0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.835.000	485.000	0	1.348.000	2.000	0	0	0
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social								
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	485.000	485.000	0	0	0	0	0	0
Agregar as despesas								

orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	485.000	485.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	485.000	485.000	0	0	0	0	0	0
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	457.000	0	0	457.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	444.000	0	0	444.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	444.000	0	0	444.000	0	0	0	0
2112 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos conselhos municipais.	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	158.000	0	0	158.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com serviços de transportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	721.000	0	0	721.000	0	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com o Custeio e Despesas de Competência de Outros Entes da Federação								
15000000- Recursos não Vinculados	141.000	0	0	141.000	0	0	0	0

de Impostos								
0001 - Tibau	141.000	0	0	141.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	580.000	0	0	580.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.631.300	196.000	0	2.401.300	34.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.631.300	196.000	0	2.401.300	34.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.631.300	196.000	0	2.401.300	34.000	0	0	0
0030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	560.500	0	0	560.500	0	0	0	0
2121 Manutenção das Ações de Assistência a População Carente								
Agregar as despesas com a manutenção das ações de assistência social a população carente.	372.500	0	0	372.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	183.500	0	0	183.500	0	0	0	0
0001 - Tibau	183.500	0	0	183.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	189.000	0	0	189.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	189.000	0	0	189.000	0	0	0	0
2174 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	188.000	0	0	188.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	112.000	27.000	0	76.000	9.000	0	0	0
1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Auxílio Brasil								
Agregar as despesas orçamentárias com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Auxílio Brasil	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0

exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2118 Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil								
Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil	103.000	27.000	0	76.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	27.000	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	27.000	0	13.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	715.800	86.000	0	620.800	9.000	0	0	0
1036 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Agregar as despesas								

orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV								
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2115 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	339.000	62.000	0	277.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	98.000	62.000	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	98.000	62.000	0	36.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	118.000	0	0	118.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	118.000	0	0	118.000	0	0	0	0
2117 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as atividades do IGD-SUS								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2119 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV								
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	361.800	24.000	0	337.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.000	24.000	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	77.000	24.000	0	53.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.800	0	0	103.800	0	0	0	0
0001 - Tibau	103.800	0	0	103.800	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	181.000	0	0	181.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	181.000	0	0	181.000	0	0	0	0
2188 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora								
Agregar as despesas orçamentárias com os Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	303.000	83.000	0	204.000	16.000	0	0	0
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS								
Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2116 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	287.000	83.000	0	204.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.000	83.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	113.000	83.000	0	30.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAASSISTÊNCIA SOCIAL	940.000	0	0	940.000	0	0	0	0
1184 Programa de Habitação de Interesse Social								
Agregar as despesas orçamentárias para implementar ao Programa de Habitação de Interesse Social do município de	940.000	0	0	940.000	0	0	0	0

Tibau/RN								
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	940.000	0	0	940.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	940.000	0	0	940.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	0	0	0	0	0	0	0
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	115.000	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	587.738	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	587.738	0	0	0	0	0	0	0
Total:	98.800.000	25.642.647	4.050.000	47.867.515	19.684.200	0	852.900	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.998.912	1.365.897	0	562.865	69.000	0	1.150	0,00
	01 - CAMARA MUNICIPAL	1.998.912	1.365.897	0	562.865	69.000	0	1.150	0,00
	01 - Fiscal	1.998.912	1.365.897	0	562.865	69.000	0	1.150	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.998.912	1.365.897	0	562.865	69.000	0	1.150	0,00
Poder Executivo		96.801.088	24.276.750	4.050.000	47.304.650	19.615.200	0	851.750	0,00
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	69.880.550	16.586.750	4.050.000	30.323.850	18.068.200	0	851.750	0,00
	01 - Fiscal	69.880.550	16.586.750	4.050.000	30.323.850	18.068.200	0	851.750	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.328.050	6.762.400	1.600.000	3.744.750	415.150	0	805.750	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.173.150	5.214.000	0	811.150	148.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.038.800	4.038.800	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 -	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0,00

	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF								
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	126.500	126.500	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.750	0	0	0	28.750	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	339.250	339.250	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.350	0	0	0	10.350	0	0	0,00
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da	105.800	105.800	0	0	0	0	0	0,00

	Educação Básica - 70%								
	15500000 - Transferência do Salário- Educação	102.000	0	0	83.000	19.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	104.000	0	0	103.000	1.000	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.800.000	0	0	1.038.000	762.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0,00

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.657.450	0	2.450.000	22.650.150	6.511.300	0	46.000	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.650	0	0	12.650	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.611.150	0	0	1.611.150	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	9.700.000	0	0	0	9.700.000	0	0	0,00
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.751.500	7.009.000	0	13.231.500	1.511.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	21.751.500	7.009.000	0	13.231.500	1.511.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	60.000	1.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.977.000	5.488.000	0	2.446.000	43.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec.	4.258.000	1.126.000	0	2.992.000	140.000	0	0	0,00

	do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	395.000	395.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	561.000	0	0	61.000	500.000	0	0	0,00

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.499.500	0	0	6.372.500	127.000	0	0	0,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.466.300	681.000	0	3.749.300	36.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	4.466.300	681.000	0	3.749.300	36.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.306.500	681.000	0	620.500	5.000	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	298.800	0	0	288.800	10.000	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	74.000	0	0	64.000	10.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.787.000	0	0	2.776.000	11.000	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738	0	0	0	0	0	0	0,00

	01 - Fiscal	702.738	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	587.738	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		98.800.000	25.642.647	4.050.000	47.867.515	19.684.200	0	852.900	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.892.150	5.214.000	0	2.734.150	944.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	8.892.150	5.214.000	0	2.734.150	944.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.000	167.000	0	87.000	2.000	0	0	0	
0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	256.000	167.000	0	87.000	2.000	0	0	0	
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	

referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	167.000	167.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	167.000	167.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	167.000	167.000	0	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0

9.478/1997								
0001 - Tibau	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0
0010 - GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	129.000	0	0	129.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
0001 - Tibau	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	92.000	0	0	92.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0

Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino								
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

Escolar (PNAE)								
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.741.150	3.157.000	0	1.303.150	281.000	0	0	0
0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.040.150	3.157.000	0	602.150	281.000	0	0	0
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1180 Ampliação e Reforma de	214.000	0	0	1.000	213.000	0	0	0

Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino								
15500000 - Transferência do Salário-Educação	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	206.000	0	0	1.000	205.000	0	0	0
0001 - Tibau	206.000	0	0	1.000	205.000	0	0	0
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	29.150	0	0	29.150	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.150	0	0	7.150	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal	e Juros	e Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
0001 - Tibau	7.150	0	0	7.150	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.981.000	1.450.000	0	531.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.725.000	1.450.000	0	275.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.725.000	1.450.000	0	275.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	11.000	0	0	1.000	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - Tibau	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	1.707.000	1.707.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.707.000	1.707.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.707.000	1.707.000	0	0	0	0	0	0
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0008 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	698.000	0	0	698.000	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	698.000	0	0	698.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	364.000	0	0	364.000	0	0	0	0

ensino								
0001 - Tibau	364.000	0	0	364.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	103.000	0	0	103.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	272.000	0	0	272.000	0	0	0	0
0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	272.000	0	0	272.000	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	272.000	0	0	272.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	249.000	0	0	249.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	249.000	0	0	249.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.218.000	1.890.000	0	667.000	661.000	0	0	0
0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.218.000	1.890.000	0	667.000	661.000	0	0	0
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

Natural Vinculados à Educação									
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1181 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal	e Juros	e Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras	

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	332.000	0	0	332.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	139.000	0	0	0	139.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
0001 - Tibau	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	890.000	890.000	0	0	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	890.000	890.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	890.000	890.000	0	0	0	0	0	0	
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	233.000	0	0	0	233.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Tibau	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Tibau	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	4.662.100	4.610.350	0	0	51.750	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.662.100	4.610.350	0	0	51.750	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.429.300	3.429.300	0	0	0	0	0	0
0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.429.300	3.429.300	0	0	0	0	0	0
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	3.429.300	3.429.300	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.220.000	3.220.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.220.000	3.220.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	46.000	46.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	46.000	46.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0

- VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%									
0001 - Tibau	48.300	48.300	0	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.232.800	1.181.050	0	0	51.750	0	0	0	0
0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.232.800	1.181.050	0	0	51.750	0	0	0	0
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	51.750	0	0	0	51.750	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.650	0	0	0	12.650	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.750	0	0	0	28.750	0	0	0	0
0001 - Tibau	28.750	0	0	0	28.750	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.350	0	0	0	10.350	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.350	0	0	0	10.350	0	0	0	0
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	795.800	795.800	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	433.550	433.550	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	433.550	433.550	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	de

		Sociais	da Dívida	Correntes				Capital
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.500	80.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.500	80.500	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	224.250	224.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	224.250	224.250	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	57.500	57.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	57.500	57.500	0	0	0	0	0	0
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	385.250	385.250	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	385.250	385.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	385.250	385.250	0	0	0	0	0	0
Total:	13.554.250	9.824.350	0	2.734.150	995.750	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	5.025.780,00
IPTU	3.184.780,00
IRRF	576.000,00

ITBI	460.000,00
ISS	805.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	362.250,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	362.250,00
III - Transferências Legais	30.648.765,00
FPM	18.776.625,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.725.000,00
ITR	16.100,00
ICMS	9.775.000,00
IPVA	345.000,00
IPI	11.040,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	36.036.795,00
IV - Transferências Vinculadas	-1.510.533,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	246.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-1.756.533,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	7.961.150,00
Educação Infantil	4.036.800,00
Outras subfunções	933.000,00
Total	12.930.950,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	-1.510.533,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.441.483,00
Percentual apurado pela aplicação acima	40,07

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.053.500	736.000	0	315.500	2.000	0	0	0
10 - SAÚDE	1.053.500	736.000	0	315.500	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.053.500	736.000	0	315.500	2.000	0	0	0
0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE	1.053.500	736.000	0	315.500	2.000	0	0	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	736.000	736.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	736.000	736.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	736.000	736.000	0	0	0	0	0	0
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0
0001 - Tibau	66.500	0	0	66.500	0	0	0	0
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	207.000	0	0	207.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	183.000	0	0	183.000	0	0	0	0

Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	183.000	0	0	183.000	0	0	0	0
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.698.000	6.273.000	0	12.916.000	1.509.000	0	0	0
10 - SAÚDE	20.698.000	6.273.000	0	12.916.000	1.509.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	17.360.000	5.967.000	0	9.884.000	1.509.000	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	17.360.000	5.967.000	0	9.884.000	1.509.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	74.000	0	0	0	74.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Tibau	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Tibau	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Tibau	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	1.296.000	0	0	0	1.296.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0

de emendas parlamentares individuais								
0001 - Tibau	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Tibau	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - Tibau	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	541.000	502.000	0	39.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	195.000	187.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	195.000	187.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	315.000	315.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	344.000	293.000	0	51.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	221.000	213.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	221.000	213.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	604.000	401.000	0	203.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	1.000	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	1.000	0	14.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	529.000	400.000	0	129.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	529.000	400.000	0	129.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos	747.000	301.000	0	446.000	0	0	0	0

de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal								
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	1.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	11.000	1.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	701.000	300.000	0	401.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	701.000	300.000	0	401.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	7.309.000	2.080.000	0	5.229.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.749.000	2.079.000	0	670.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.749.000	2.079.000	0	670.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000	1.000	0	799.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	800.000	1.000	0	799.000	0	0	0	0
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0

Estadual								
0001 - Tibau	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	326.000	0	0	326.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	326.000	0	0	326.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.012.000	0	0	3.012.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.012.000	0	0	3.012.000	0	0	0	0
2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.642.000	2.016.000	0	1.626.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.155.000	1.812.000	0	343.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.155.000	1.812.000	0	343.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	804.000	204.000	0	600.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	804.000	204.000	0	600.000	0	0	0	0
16003110 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	98.000	0	0	98.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	1.577.000	0	0	1.577.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	753.000	0	0	753.000	0	0	0	0

0001 - Tibau	753.000	0	0	753.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	684.000	0	0	684.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	684.000	0	0	684.000	0	0	0	0
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	181.000	0	0	181.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	141.000	0	0	141.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0

das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Tibau	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	106.000	0	0	106.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	271.000	0	0	271.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	388.000	374.000	0	14.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	159.000	154.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	159.000	154.000	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	224.000	220.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	224.000	220.000	0	4.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.000	271.000	0	1.528.000	0	0	0	0
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.278.000	0	0	1.278.000	0	0	0	0
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.278.000	0	0	1.278.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.046.000	0	0	1.046.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.046.000	0	0	1.046.000	0	0	0	0

0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	521.000	271.000	0	250.000	0	0	0	0
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	521.000	271.000	0	250.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	283.000	270.000	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	283.000	270.000	0	13.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	221.000	1.000	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	221.000	1.000	0	220.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.539.000	35.000	0	1.504.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.539.000	35.000	0	1.504.000	0	0	0	0
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	1.364.000	35.000	0	1.329.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	301.000	35.000	0	266.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	301.000	35.000	0	266.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	590.000	0	0	590.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	590.000	0	0	590.000	0	0	0	0
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	152.000	0	0	152.000	0	0	0	0
Total:	21.751.500	7.009.000	0	13.231.500	1.511.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	5.025.780,00
IPTU	3.184.780,00
IRRF	576.000,00
ITBI	460.000,00
ISS	805.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	362.250,00

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	362.250,00
III - Transferências Legais	28.923.765,00
FPM	18.776.625,00
ITR	16.100,00
ICMS	9.775.000,00
IPVA	345.000,00
IPI	11.040,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	34.311.795,00
IV - Transferências Vinculadas	6.603.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.603.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	17.360.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.799.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.539.000,00
Outras subfunções	1.053.500,00
Total	21.751.500,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.603.000,00
Valor aplicado	15.148.500,00
Percentual apurado pela aplicação acima	44,14

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.738.184	1.998.912
Função		
01 LEGISLATIVA	1.738.184	1.998.912
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.738.184	1.998.912

Programa		
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	1.738.184	1.998.912
Ação		
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	60.000	69.000
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	600.886	691.019
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	586.850	674.878
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	466.448	536.415
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	19.000	21.850
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	5.000	5.750
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.187.736	1.365.897
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.448	562.865
4 INVESTIMENTO	60.000	69.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.150
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.738.184	1.998.912

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.365.897		562.865	69.000		1.150		1.998.912
Total	1.365.897		562.865	69.000		1.150		1.998.912

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.403.000	2.427.600
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	2.403.000	2.427.600
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.403.000	2.427.600
Programa		
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	2.403.000	2.427.600
Ação		
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito	17.000	7.000
2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	356.000	340.000
2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	116.000	145.000
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	576.000	680.000
2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	91.000	205.000
2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	271.000	225.500
2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	625.000	450.000
2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	95.000	104.000
2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	205.000	215.000
2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	51.000	56.100
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.253.000	1.380.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.133.000	1.040.600
4 INVESTIMENTO	17.000	7.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.548.000	1.605.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	855.000	822.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.380.000		223.100	2.000				1.605.100
17200000			817.500	5.000				822.500

Total	1.380.000		1.040.600	7.000				2.427.600
-------	------------------	--	------------------	--------------	--	--	--	------------------

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	643.000	1.108.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	643.000	1.108.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	643.000	1.108.000	
Programa			
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	643.000	1.108.000	
Ação			
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	10.000	6.000	
2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	201.000	170.000	
2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	275.000	733.000	
2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	157.000	199.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.000	170.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.000	932.000	
4 INVESTIMENTO	10.000	6.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	333.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	403.000	775.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total

	SOCIAIS	INTERNA				INTERNA	
15000000	170.000		161.000	2.000			333.000
17200000			771.000	4.000			775.000
Total	170.000		932.000	6.000			1.108.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	3.593.000	3.452.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	3.593.000	3.452.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.593.000	3.452.000	
Programa			
0004 GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	3.593.000	3.452.000	
Ação			
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Planejamento	15.000	15.000	
2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	1.017.000	1.605.000	
2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	1.846.000	1.493.000	
2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	715.000	339.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.000	1.605.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.561.000	1.832.000	
4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.587.000	1.928.000	

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.006.000	1.524.000
---	-----------	-----------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.605.000		318.000	5.000				1.928.000
17200000			1.514.000	10.000				1.524.000
Total	1.605.000		1.832.000	15.000				3.452.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	9.208.000	6.690.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	9.208.000	6.690.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.208.000	6.690.000
Programa		
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	9.208.000	6.690.000
Ação		
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	20.000	17.000
1165 Processamento de Reconhecimento das Coordenadas Geográfica dos Imóveis Urbanos Georeferenciamento	100.000	70.000
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	270.000	207.000
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	8.638.000	6.257.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	180.000	139.000
Grupo de Despesa		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000	207.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.918.000	6.466.000
4 INVESTIMENTO	20.000	17.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	879.000	818.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.329.000	5.872.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	207.000		609.000	2.000				818.000
17200000			5.857.000	15.000				5.872.000
17540000								0
Total	207.000		6.466.000	17.000				6.690.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	8.328.000	8.916.150
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	80.000	5.000
12 EDUCAÇÃO	8.184.000	8.892.150
13 CULTURA	64.000	19.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	471.000	261.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	249.000	302.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.658.000	4.741.150

362 ENSINO MÉDIO	602.000	103.000
364 ENSINO SUPERIOR	655.000	272.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.629.000	3.218.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	64.000	19.000
Programa		
0005 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	535.000	280.000
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.923.000	4.040.150
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.629.000	3.218.000
0008 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000	3.000
0010 GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	249.000	302.000
0011 GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	1.975.000	1.073.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	5.000	2.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	50.000	58.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	40.000	103.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	30.000	103.000
1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	723.000	214.000
1181 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	200.000	83.000
2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	123.000	167.000
2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	58.000	34.000
2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	174.000	41.000
2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	31.000	12.000
2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	92.000	129.000
2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	82.000	92.000
2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	67.000	77.000

2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	8.000	4.000
2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	718.000	698.000
2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	602.000	103.000
2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior	655.000	272.000
2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	22.000	25.000
2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	28.000	29.150
2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	22.000	12.000
2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	22.000	12.000
2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	410.000	1.981.000
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	163.000	244.000
2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	186.000	332.000
2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	148.000	11.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	91.000	139.000
2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	64.000	19.000
2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	2.525.000	1.707.000
2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	270.000	890.000
2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	412.000	1.000.000
2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	17.000	15.000
2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	17.000	10.000
2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	20.000	17.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	80.000	5.000
2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	17.000	3.000
2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	66.000	233.000
2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	55.000	18.000
2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	15.000	11.000
2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	20.000	11.000

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.354.000	5.216.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.826.000	2.756.150
4 INVESTIMENTO	1.148.000	944.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	317.000	103.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.142.000	6.173.150
15500000 Transferência do Salário-Educação	122.000	102.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	87.000	104.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.000	40.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.613.000	1.800.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.019.000	594.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.000		100.000	1.000				103.000
15001001	5.214.000		811.150	148.000				6.173.150
15500000			83.000	19.000				102.000
15520000			103.000	1.000				104.000
15530000			40.000					40.000
15730000			1.038.000	762.000				1.800.000
17200000			581.000	13.000				594.000
Total	5.216.000		2.756.150	944.000				8.916.150

Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	4.054.000	4.662.100	
Função			
12 EDUCAÇÃO	4.054.000	4.662.100	
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.982.000	3.429.300	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.072.000	1.232.800	
Programa			
0006 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.982.000	3.429.300	
0007 APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.072.000	1.232.800	
Ação			
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	45.000	51.750	
2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	2.982.000	3.429.300	
2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	692.000	795.800	
2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	335.000	385.250	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.009.000	4.610.350	
4 INVESTIMENTO	45.000	51.750	
Fonte			
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.512.000	4.038.800	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.000	12.650	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	110.000	126.500	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000	28.750	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	295.000	339.250	

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.000	10.350
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	92.000	105.800

MUNICÍPIO DE TIBAU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15401070	4.038.800							4.038.800
15410000				12.650				12.650
15411070	126.500							126.500
15420000				28.750				28.750
15421070	339.250							339.250
15430000				10.350				10.350
15431070	105.800							105.800
25401070								0
25420000								0
25421070								0
Total	4.610.350			51.750				4.662.100

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	35.869.800	28.350.300	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	3.528.000	4.057.200	

15 URBANISMO	31.651.000	23.498.650
26 TRANSPORTE	690.800	794.450
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.528.000	4.057.200
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.358.000	15.861.700
452 SERVIÇOS URBANOS	6.293.000	7.636.950
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	690.800	794.450
Programa		
0015 GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.550.000	4.395.250
0016 GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS	68.000	78.200
0017 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.245.000	2.669.000
0018 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.478.800	17.150.650
0019 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO	3.528.000	4.057.200

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	10.000	11.500
1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	110.000	126.500
1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	190.000	218.500
1014 Construção de Praças Públicas Municipais	90.000	103.500
1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	650.000	747.500
1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	150.000	172.500
1017 Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau	130.000	149.500
1159 Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas	500.000	575.000
1160 Obras de Construção de Vias Públicas com Asfalto -CBOQ	20.100.000	4.865.000
1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	99.000	113.850
1164 Obras de Construção de Usina Solar	200.000	230.000
1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	200.000	230.000
1182 Obras de Reurbanização da Orla da Praia	600.000	690.000
1183 Construção de Mercado Público	1.141.000	1.312.150

1185 Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau	460.000	529.000
1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	0	4.950.000
2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.554.000	1.787.100
2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.007.000	1.158.050
2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	957.000	1.100.550
2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	3.550.000	4.395.250
2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	2.135.000	2.542.500
2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	68.000	78.200
2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	48.000	55.200
2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	220.000	253.000
2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	330.000	379.500
2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	135.000	155.250
2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	560.800	644.950
2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	135.000	155.250
2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	40.000	46.000
2173 Iluminação Pública - Aquisição de Lâmpadas em Led, Braços de Iluminação e Cabos Elétricos	500.000	575.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.966.000	2.260.900
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.570.800	9.106.450
4 INVESTIMENTO	26.333.000	16.982.950
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.840.000	3.266.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	230.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000	230.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	230.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.018.000	13.070.700
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.800	12.450
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.401.000	1.611.150
17540000 Recursos de Operações de Crédito	20.000.000	9.700.000

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.260.900		615.250	389.850				3.266.000
17000000				230.000				230.000
17010000				230.000				230.000
17050000			230.000					230.000
17200000			6.637.600	6.433.100				13.070.700
17500000			12.450					12.450
17510000			1.611.150					1.611.150
17540000				9.700.000				9.700.000
Total	2.260.900		9.106.450	16.982.950				28.350.300

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	1.287.000	1.521.000	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	126.000	31.000	
20 AGRICULTURA	1.161.000	1.490.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	746.000	1.157.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	126.000	31.000	
605 ABASTECIMENTO	350.000	294.000	
606 EXTENSÃO RURAL	17.000	11.000	
607 IRRIGAÇÃO	13.000	9.000	

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000	19.000
Programa		
0020 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS	746.000	1.157.000
0021 FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE POLITICAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	415.000	333.000
Ação		
0022 GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	126.000	31.000
Ação		
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	10.000	5.000
1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	28.000	16.000
2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	237.000	335.000
2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	92.000	130.000
2063 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	407.000	687.000
2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	17.000	11.000
2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	35.000	19.000
2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	13.000	9.000
2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	307.000	267.000
2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	15.000	11.000
2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	126.000	31.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.000	335.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.000	1.171.000
4 INVESTIMENTO	30.000	15.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	284.000	511.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.003.000	1.010.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total

15000000	335.000		173.000	3.000				511.000
17200000			998.000	12.000				1.010.000
Total	335.000		1.171.000	15.000				1.521.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.436.000	1.998.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		458.000	238.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		978.000	1.760.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		458.000	238.000
695 TURISMO		978.000	1.760.000
Programa			
0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		978.000	1.760.000
0026 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA		458.000	238.000
Ação			
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo		5.000	2.000
1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo		5.000	2.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo		112.000	93.000
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo		222.000	121.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo		92.000	11.000
2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau		978.000	1.760.000
2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau		22.000	9.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		112.000	93.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.314.000	1.901.000
4 INVESTIMENTO		10.000	4.000
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	229.000	253.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.207.000	1.745.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	93.000		158.000	2.000				253.000
17200000			1.743.000	2.000				1.745.000
Total	93.000		1.901.000	4.000				1.998.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	813.500	621.150
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	442.000	276.000
27 DESPORTO E LAZER	371.500	345.150
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.000	276.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	371.500	345.150
Programa		
0025 PROMOÇÃO AO DESPORTO	371.500	345.150
0029 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER	442.000	276.000
Ação		
1025 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte e Lazer	3.000	2.000
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	164.000	157.000
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	196.000	111.000

2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	79.000	6.000
2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	185.500	148.000
2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	125.000	127.000
2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	61.000	70.150
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.000	157.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	646.500	462.150
4 INVESTIMENTO	3.000	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	274.500	209.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	539.000	411.650

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	157.000		51.500	1.000				209.500
17200000			410.650	1.000				411.650
Total	157.000		462.150	2.000				621.150

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		
Unidade 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	264.000	249.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	264.000	249.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.000	249.000

Programa		
0027 ASSESSORAMENTO JURÍDICO	264.000	249.000
Ação		
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	0	5.000
2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	252.000	232.000
2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	12.000	12.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.000	232.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	258.000	240.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	9.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	232.000		6.000	2.000				240.000
17200000			6.000	3.000				9.000
Total	232.000		12.000	5.000				249.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	71.000	140.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	71.000	140.000	

Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	71.000	140.000
Programa		
0028 CONTROLE INTERNO	71.000	140.000
Ação		
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	0	5.000
2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	57.000	41.000
2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	14.000	94.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000	41.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	94.000
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	47.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	93.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	41.000		4.000	2.000				47.000
17200000			90.000	3.000				93.000
Total	41.000		94.000	5.000				140.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	107.000	71.000	

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	107.000	71.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000	71.000
Programa		
0027 ASSESSORAMENTO JURÍDICO	107.000	71.000
Ação		
1024 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Consultoria Geral do Município	5.000	2.000
2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	91.000	61.000
2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	11.000	8.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.000	61.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	8.000
4 INVESTIMENTO	5.000	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	98.000	66.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	61.000		4.000	1.000				66.000
17200000			4.000	1.000				5.000
Total	61.000		8.000	2.000				71.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	
Unidade 02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS	

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.153.200	6.456.550
Função		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.200	6.456.550
Sub-Função		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	749.000	4.901.750
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.404.200	1.554.800
Programa		
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.153.200	6.456.550
Ação		
0001 Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	700.200	700.200
0002 Gestão da Dívida Interna Previdenciária	704.000	1.325.000
0003 Gestão das Consignações ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça	700.000	850.000
0004 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	4.000	4.600
0005 Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	45.000	3.576.750
Grupo de Despesa		
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.000	4.050.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.404.200	1.554.800
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	745.000	851.750
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.711.000	3.608.050
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	442.000	2.848.300
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000		1.600.000	1.202.300			805.750		3.608.050
17200000		2.450.000	352.300			46.000		2.848.300

17500000			200					200
Total		4.050.000	1.554.800			851.750		6.456.550

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
Unidade 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.798.000	3.217.700	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	462.000	531.300	
13 CULTURA	2.336.000	2.686.400	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	462.000	531.300	
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.336.000	2.686.400	
Programa			
0023 DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU	2.336.000	2.686.400	
0026 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA	462.000	531.300	
Ação			
1148 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura	10.000	11.500	
2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	190.000	218.500	
2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	136.000	156.400	
2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	100.000	115.000	
2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	26.000	29.900	
2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	2.336.000	2.686.400	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000	218.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.598.000	2.987.700	
4 INVESTIMENTO	10.000	11.500	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	296.000	340.400	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	2.502.000	2.877.300	

destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
----------------------------------	--	--

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	218.500		119.600	2.300				340.400
17200000			2.868.100	9.200				2.877.300
Total	218.500		2.987.700	11.500				3.217.700

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.278.000	1.053.500
Função			
10 SAÚDE		1.278.000	1.053.500
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.278.000	1.053.500
Programa			
0012 EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE		1.278.000	1.053.500
Ação			
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde		10.000	2.000
2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde		734.000	736.000
2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde		106.000	94.500
2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde		405.000	207.000
2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		23.000	14.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		734.000	736.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		534.000	315.500

4 INVESTIMENTO	10.000	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	61.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	734.000	736.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	482.000	256.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			60.000	1.000				61.000
15001002	736.000							736.000
17200000			255.500	1.000				256.500
Total	736.000		315.500	2.000				1.053.500

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	16.726.000	20.698.000
Função		
10 SAÚDE	16.726.000	20.698.000
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.013.000	17.360.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	782.000	1.799.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	931.000	1.539.000
Programa		
0013 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	16.439.000	20.177.000
0014 EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	287.000	521.000

Ação		
1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	15.000	24.000
1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	15.000	12.000
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	30.000	74.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	15.000	69.000
1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	134.000	34.000
1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	135.000	1.296.000
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	391.000	541.000
2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	300.000	344.000
2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	733.000	604.000
2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	507.000	747.000
2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	7.409.000	7.309.000
2097 Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	3.091.000	3.642.000
2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação	287.000	521.000
2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	485.000	1.364.000
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	446.000	175.000
2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	1.300.000	1.577.000
2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	240.000	181.000
2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	114.000	141.000
2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	38.000	106.000
2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	495.000	1.278.000
2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	253.000	271.000
2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	293.000	388.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.893.000	6.273.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.489.000	12.916.000
4 INVESTIMENTO	344.000	1.509.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Fonte	

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.434.000	7.241.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.642.000	4.258.000
16003110 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0	500.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	200.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	500.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	200.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	365.000	395.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	295.000	561.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	548.000	600.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.442.000	6.243.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	4.752.000		2.446.000	43.000				7.241.000
16000000	1.126.000		2.992.000	140.000				4.258.000
16003110			500.000					500.000
16003120			200.000					200.000
16013110				500.000				500.000
16013120				200.000				200.000
16040000	395.000							395.000
16210000			61.000	500.000				561.000
16350000			600.000					600.000
17200000			6.117.000	126.000				6.243.000
Total	6.273.000		12.916.000	1.509.000				20.698.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.409.000	1.835.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.409.000	1.835.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.409.000	1.835.000	
Programa			
0034 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.409.000	1.835.000	
Ação			
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Trabalho e Assistência Social	4.000	2.000	
2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	477.000	485.000	
2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	595.000	457.000	
2112 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	21.000	12.000	
2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	548.000	158.000	
2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	764.000	721.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477.000	485.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.000	1.348.000	
4 INVESTIMENTO	4.000	2.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	840.000	662.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.569.000	1.173.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E ENCARGOS	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENT	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total

	ENCARGOS SOCIAIS	DA DÍVIDA INTERNA	CORRENTES	O		DA DÍVIDA INTERNA	A	
15000000	485.000		176.000	1.000				662.000
17200000			1.172.000	1.000				1.173.000
Total	485.000		1.348.000	2.000				1.835.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.921.060	2.631.300	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.921.060	2.631.300	
Sub-Função			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.921.060	2.631.300	
Programa			
0030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.664.000	560.500	
0031 CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	157.000	112.000	
0032 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	774.000	715.800	
0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	326.060	303.000	
0034 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	940.000	
Ação			
1036 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS	6.000	5.000	
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS	24.000	16.000	
1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Único e Auxílio Brasil	6.000	9.000	
1039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV	6.000	4.000	
1184 Programa de Habitação de Interesse Social	0	940.000	
2115 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	348.000	339.000	
2116 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	302.060	287.000	
2117 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS	3.000	3.000	

2118 Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil	151.000	103.000
2119 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	367.000	361.800
2121 Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	454.000	372.500
2174 Manutenção do Programa de Transferência de Renda "Tibau Solidário"	1.210.000	188.000
2188 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	44.000	3.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000	196.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.504.060	2.401.300
4 INVESTIMENTO	42.000	34.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	608.000	644.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	252.000	298.800
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	60.060	74.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.001.000	1.614.000

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	196.000		444.500	4.000				644.500
16600000			288.800	10.000				298.800
16610000			64.000	10.000				74.000
17200000			1.604.000	10.000				1.614.000
Total	196.000		2.401.300	34.000				2.631.300

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	300.000	702.738
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	702.738
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	702.738
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	702.738
Ação		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	702.738
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	702.738
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	115.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200.000	587.738

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							115.000	115.000
17200000							587.738	587.738
Total							702.738	702.738

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1 Receitas Correntes				88.840.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.981.430	
1.1.1 Impostos		5.388.030		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		3.984.030		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.495.280		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	2.839.780		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	345.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	115.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	172.500		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	23.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		488.750		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	368.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	92.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	11.500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	11.500		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.750		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		576.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		576.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		69.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		69.000		

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	46.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	17.250		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	5.750		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		507.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	415.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	92.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		828.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		828.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		828.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	368.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	437.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.750		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	11.500		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.750		
1.1.2 Taxas		593.400		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		301.300		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		301.300		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		301.300		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	287.500		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	2.300		
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	1.150		
1.1.2.1.01.01.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	1.150		
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	5.750		

1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	1.150		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	1.150		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	1.150		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		292.100		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		292.100		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		292.100		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	287.500		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.150		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	2.300		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	1.150		
1.2 Contribuições			1.610.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.610.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.610.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.610.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.610.000		
1.3 Receita Patrimonial			293.850	
1.3.2 Valores Mobiliários		293.850		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		293.850		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		293.850		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		293.850		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	17.250		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	5.750		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	13.800		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	15.000		

	Social			
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	2.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	11.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	1.150		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	200.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.300		
1.7 Transferências Correntes			80.885.720	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		67.894.388		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.762.400		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.746.300		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.021.300		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.021.300		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	14.848.475		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.928.150		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	Fiscal	-3.755.325		

Dedução FUNDEB				
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.725.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.725.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.725.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		16.100		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		16.100		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	12.880		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	3.220		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		43.927.088		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.150		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	1.150		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		43.730.438		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		43.400.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	42.800.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		330.438		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	330.438		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		195.500		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	195.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		6.038.000		

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.338.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.765.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.765.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	4.265.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		400.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		400.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		114.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		114.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	114.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		55.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		55.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		4.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		4.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	4.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		700.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		700.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	700.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		240.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		100.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		102.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		102.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	57.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		38.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		38.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	8.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	25.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria

				Econômica
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	5.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		619.850		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		366.850		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		366.850		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	366.850		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		138.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		138.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	138.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		115.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	115.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		289.800		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		289.800		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		289.800		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	8.050		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	40.250		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	46.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	34.500		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria

				Econômica
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	46.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	115.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		17.250		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		17.250		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	17.250		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.966.332		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		8.116.332		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		7.820.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		7.820.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.785.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	2.990.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.955.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		276.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		276.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	276.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	69.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-69.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.832		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.832		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	9.200		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.840		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.208		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		11.500		

1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	11.500		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		230.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		230.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	230.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		550.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		550.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		550.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	550.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		70.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		70.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	70.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		4.025.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.025.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.025.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.025.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			69.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		69.000		
1.9.2.1 Indenizações		69.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		69.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	69.000		
2 Receitas de Capital				9.960.000

2.1 Operações de Crédito			9.500.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		9.500.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		9.500.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		9.500.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	9.500.000		
2.4 Transferências de Capital			460.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		230.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		230.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		230.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	230.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		230.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		230.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		230.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	230.000		
Total Geral:			98.800.000	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.781.533	16.809.462
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	6.173.150
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	7.977.000

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	4.038.800
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	12.650
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	126.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	6.900
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	361.100
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	10.350
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	105.800
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	102.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	104.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	40.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.800.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.258.000
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	Outras Fontes	0	0	500.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	200.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	500.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	200.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	395.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	561.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	600.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	298.800
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	74.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	230.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	230.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela	Outras Fontes	0	0	230.000

Exploração de Recursos Naturais				
---------------------------------	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	41.531.688
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	12.650
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.611.150
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	9.700.000
Total:		0	-5.781.533	98.800.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			91.211.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	16.809.462
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	6.173.150
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	7.975.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	12.650
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	6.900
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Outras Fontes	10.350
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	102.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	104.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	40.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		Outras Fontes	1.800.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	230.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	230.000

17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	230.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	12.650
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.611.150
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	9.700.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	4.038.800
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	126.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	361.100
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	105.800
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	41.531.688
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.216.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	2.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	4.258.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	561.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	600.000
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	Outras Fontes	500.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	395.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	200.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	500.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	200.000
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		372.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	298.800
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	74.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
Total:		98.800.000

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.525.339,22	3,79	2.559.902,53	5,89	3.440.782,66	5,67	4.565.004,00	3,46	5.981.430,00	6,05	
Contribuições	888.346,12	2,20	1.147.439,11	2,64	1.113.117,11	1,84	1.400.000,00	1,06	1.610.000,00	1,63	
Receita Patrimonial	32.198,85	0,08	61.823,94	0,14	981.921,90	1,62	65.000,00	0,05	293.850,00	0,30	
Receita de Serviços	190,00	0,00	7.421,74	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	37.417.895,18	92,85	38.340.889,48	88,28	54.408.780,59	89,70	75.334.740,00	57,14	80.885.720,00	81,87	
Outras Receitas Correntes	28.751,31	0,07	102.329,42	0,24	53.783,26	0,09	70.000,00	0,05	69.000,00	0,07	
TOTAL	39.892.720,68	98,99	42.219.806,22	97,22	59.998.385,52	98,91	81.434.744,00	61,77	88.840.000,00	89,92	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	37,93	9.500.000,00	9,62	
Transferências de Capital	405.357,00	1,01	1.208.909,00	2,78	660.340,00	1,09	400.000,00	0,30	460.000,00	0,47	
TOTAL	405.357,00	1,01	1.208.909,00	2,78	660.340,00	1,09	50.400.000,00	38,23	9.960.000,00	10,08	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	40.298.077,68	100,00	43.428.715,22	100,00	60.658.725,52	100,00	131.834.744,00	100,00	98.800.000,00	100,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU					
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
I - Receita					84.501.100
1 Receitas Correntes					74.541.100
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.981.430			
1.1.1 Impostos	5.388.030				

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.984.030		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.495.280		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.184.780		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	115.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	172.500		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	23.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	488.750		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	460.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	11.500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	11.500		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.750		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	576.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	576.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	69.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	69.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	46.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	23.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	507.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	507.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	828.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	828.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	828.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	805.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.750		

1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.500		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.750		
1.1.2 Taxas	593.400		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	301.300		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	301.300		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	301.300		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	287.500		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.300		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.150		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	1.150		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.750		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.150		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.150		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.150		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	292.100		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	292.100		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	292.100		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	287.500		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.150		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.300		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.150		
1.2 Contribuições		1.610.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.610.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.610.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.610.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.610.000		
1.3 Receita Patrimonial		227.600	
1.3.2 Valores Mobiliários	227.600		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	227.600		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	227.600		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	227.600		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.250		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.750		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.150		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.150		
1.3.2.1.01.01.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	200.000		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.300		
1.7 Transferências Correntes		66.653.070	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	58.306.738		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.762.400		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.746.300		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.021.300		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.021.300		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.776.625		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.755.325		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.725.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.725.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.725.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.100		
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.100		
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.100		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.527.088		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.150		
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.150		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	41.330.438		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	41.000.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	41.000.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.438		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.438		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	195.500		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	195.500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17.250		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	17.250		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	17.250		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.346.332		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.116.332		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.820.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.820.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.775.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.955.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	276.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	276.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	345.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.832		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.832		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.040		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.208		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.500		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.500		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	230.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	230.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		69.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000		
1.9.2.1 Indenizações	69.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	69.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	69.000		
2 Receitas de Capital			9.960.000

2.1 Operações de Crédito		9.500.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.500.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	9.500.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	9.500.000		
2.4 Transferências de Capital		460.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	230.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	230.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	230.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	230.000		
Total			84.501.100
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
I - Receita			2.048.000
1 Receitas Correntes			2.048.000
1.3 Receita Patrimonial		8.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	8.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	8.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.000		

1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000		
1.7 Transferências Correntes		2.040.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.040.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.800.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.800.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.800.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.800.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	240.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	100.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	102.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	102.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	57.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	38.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	38.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	25.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	5.000		

PNATE - MÉDIO			
Total			2.048.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			
02.008 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB			
I - Receita			4.662.100
1 Receitas Correntes			4.662.100
1.3 Receita Patrimonial		17.250	
1.3.2 Valores Mobiliários	17.250		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	17.250		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	17.250		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.250		
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	13.800		
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.150		
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.150		
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.150		
1.7 Transferências Correntes		4.644.850	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	619.850		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	619.850		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	366.850		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	138.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	138.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	138.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.025.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	4.025.000		

Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.025.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.025.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			4.662.100

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			7.216.000
1 Receitas Correntes			7.216.000
1.3 Receita Patrimonial		28.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	28.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	28.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	28.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	11.000		
1.7 Transferências Correntes		7.188.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.638.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	600.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	600.000		

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	600.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.038.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.338.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.765.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.765.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.765.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	400.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	400.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	114.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	114.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	114.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	55.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	55.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	55.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	4.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	4.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	4.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	700.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção	700.000		

Primária - Principal			
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	550.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	550.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	550.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	550.000		
Total			7.216.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			372.800
1 Receitas Correntes			372.800
1.3 Receita Patrimonial		13.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	13.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	13.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	13.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	4.000		
1.7 Transferências Correntes		359.800	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	289.800		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.800		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.800		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	289.800		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.050		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	40.250		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	46.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e	34.500		

Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	46.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	115.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			372.800

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	84.501.100		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	16.809.462		
01 - Fiscal	16.809.462		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.402.780		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	115.000		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	172.500		
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	23.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	253.000		
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	11.500		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	11.500		
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.750		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	25.300		

1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	12.650
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	161.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.750
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.500
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.750
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	287.500
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.300
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.150
1121010104 - Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	1.150
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.750
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.150
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.150
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.150
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	287.500
1122010102 - Taxa de Cemitério	1.150
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	2.300
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.150
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.250
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.300
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.385.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.755.325
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.725.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.855
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.150
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	17.250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.060.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.955.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	189.750
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.208

1921990100 - Outras Indenizações - Principal	69.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	6.171.150
01 - Fiscal	6.171.150
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	437.000
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	11.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	4.600
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	115.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	207.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.463.475
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.025
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.725.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	86.250
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	7.975.000
01 - Fiscal	11.040
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	9.200
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840
02 - Seguridade Social	7.963.960
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	345.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	92.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.750
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	92.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	437.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.928.150
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.220

1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.990.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	69.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	230.000
01 - Fiscal	230.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	230.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	230.000
01 - Fiscal	230.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	230.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	230.000
01 - Fiscal	230.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	230.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	41.531.688
01 - Fiscal	41.531.688
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.750
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	41.000.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.438
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	195.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	12.650
01 - Fiscal	12.650
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.150
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	1.611.150
01 - Fiscal	1.611.150
MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.610.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.150
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	9.700.000

01 - Fiscal	9.700.000
1321010143 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	200.000
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	9.500.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.048.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	2.000
01 - Fiscal	2.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	102.000
01 - Fiscal	102.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	104.000
01 - Fiscal	104.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	57.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	40.000
01 - Fiscal	40.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	25.000

FUNDAMENTAL	
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.800.000
01 - Fiscal	1.800.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.800.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB	4.662.100
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	4.038.800
01 - Fiscal	4.038.800
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	13.800
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.025.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	12.650
01 - Fiscal	12.650
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.150
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	126.500
01 - Fiscal	126.500
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	126.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	6.900
01 - Fiscal	6.900
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.150
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.750
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	361.100
01 - Fiscal	361.100
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	361.100

15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	10.350
01 - Fiscal	10.350
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.150
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	9.200
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	105.800
01 - Fiscal	105.800
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.800

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.216.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.258.000
02 - Seguridade Social	4.258.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.750.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	34.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	55.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	4.000
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes (Outras Fontes)	500.000
01 - Fiscal	500.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	500.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000

16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	500.000
02 - Seguridade Social	500.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	500.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	395.000
02 - Seguridade Social	395.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	315.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	561.000
02 - Seguridade Social	561.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	11.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	550.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Outras Fontes)	600.000
02 - Seguridade Social	600.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	600.000

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	372.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	298.800
02 - Seguridade Social	298.800
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.050
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	40.250
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	46.000

1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	34.500
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	46.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	115.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	74.000
02 - Seguridade Social	74.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	4.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000
Total:	98.800.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		88.840.000	16.809.462	72.030.538
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.981.430	4.110.380	1.871.050
	Fiscal	5.009.680	4.110.380	899.300
	Seguridade Social	971.750	0	971.750
1.2 Contribuições		1.610.000	0	1.610.000
	Fiscal	1.610.000	0	1.610.000
1.3 Receita Patrimonial		293.850	19.550	274.300
	Fiscal	252.850	19.550	233.300
	Seguridade Social	41.000	0	41.000
1.7 Transferências Correntes		80.885.720	12.610.532	68.275.188
	Fiscal	66.845.710	12.610.532	54.235.178
	Seguridade Social	14.040.010	0	14.040.010
1.9 Outras Receitas Correntes		69.000	69.000	0
	Fiscal	69.000	69.000	0
2 Receitas de Capital		9.960.000	0	9.960.000
2.1 Operações de Crédito		9.500.000	0	9.500.000
	Fiscal	9.500.000	0	9.500.000
2.4 Transferências de Capital		460.000	0	460.000

	Fiscal	460.000	0	460.000
	Total	98.800.000	16.809.462	81.990.538
	Fiscal	83.747.240	83.247.240	500.000
	Seguridade Social	15.052.760	15.052.760	0

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		88.840.000	Despesas Correntes		77.560.162
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.430		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.642.647	
Contribuições	1.610.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.050.000	
Receita Patrimonial	293.850		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.867.515	
Transferências Correntes	80.885.720				
Outras Receitas Correntes	69.000		Superavit Corrente		11.279.838
Total		88.840.000	Total		88.840.000
Receitas de Capital		9.960.000	Despesas de Capital		20.537.100
Operações de Crédito	9.500.000		INVESTIMENTO	19.684.200	
Transferências de Capital	460.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	852.900	
Déficit de Capital		11.279.838	Reserva de Contigência		702.738
Total		98.800.000	Total		21.239.838
RESUMO					
Receitas Correntes		88.840.000	DESPESAS CORRENTES		77.560.162
Receitas de Capital		9.960.000	DESPESAS DE CAPITAL		20.537.100
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		702.738
Total		98.800.000	Total		98.800.000

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		73.787.240	Despesas Correntes		52.889.362
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.009.680		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.952.647	
Contribuições	1.610.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.050.000	
Receita Patrimonial	252.850		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.886.715	
Transferências Correntes	66.845.710				
Outras Receitas Correntes	69.000		Superavit Corrente		20.897.878
Total		73.787.240	Total		73.787.240
Receitas de Capital		9.960.000	Despesas de Capital		18.990.100
Operações de Crédito	9.500.000		INVESTIMENTO	18.137.200	
Transferências de Capital	460.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	852.900	
Déficit de Capital		9.732.838	Reserva de Contigência		702.738
Total		83.747.240	Total		19.692.838
RESUMO					
Receitas Correntes		73.787.240	DESPESAS CORRENTES		52.889.362
Receitas de Capital		9.960.000	DESPESAS DE CAPITAL		18.990.100
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		702.738
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		11.165.040
Total		83.747.240	Total		83.747.240

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		15.052.760	Despesas Correntes		24.670.800
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.750		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.690.000	
Receita Patrimonial	41.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.980.800	
Transferências Correntes	14.040.010				
Déficit Corrente		9.618.040			

Total		24.670.800	Total		24.670.800
			Despesas de Capital		1.547.000
			INVESTIMENTO	1.547.000	
Déficit de Capital		1.547.000			
Total		15.052.760	Total		1.547.000
RESUMO					
Receitas Correntes		15.052.760	DESPESAS CORRENTES		24.670.800
			DESPESAS DE CAPITAL		1.547.000
Transf. do Orçamento Fiscal		11.165.040			
Total		26.217.800	Total		26.217.800

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:8DECEAF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 313.724,88, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no R\$ 313.724,88 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 313.724,88 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					313.724,88
02 .003 GABINETE DO PREFEITO					6.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				6.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					6.400,00
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				6.400,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.400,00
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					30.000,00
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				30.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2116 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					138.500,00
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				15.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	15.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				16.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000 0001	16.000,00
2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		43.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	43.000,00
2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		57.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	32.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	25.000,00
2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI P		7.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000 0001	7.500,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.529,00
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		12.529,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000 0001	12.529,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.420,00
2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS		30.420,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002 0001	30.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16350000 0001	420,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO		79.875,88
2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO		72.875,88
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	72.875,88
1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		7.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	7.000,00
Anexo II (Redução)		313.724,88
02 .003 GABINETE DO PREFEITO		6.000,00
2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		6.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	6.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO		6.400,00
2142 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL		6.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	6.400,00
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		30.000,00
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	30.000,00
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00

	2116 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB		10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000 0001	9.755,73
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	244,27
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			7.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI P		7.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000 0001	7.500,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			143.529,00
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		16.176,70
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	3.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 0001	13.176,70
	2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		82.933,27
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	82.933,27
	2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		14.487,11
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	14.487,11
	2092 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		29.931,92
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000 0001	18.950,54
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	10.981,38
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			15.261,34
	2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS		15.261,34
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000 0001	15.261,34
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.158,66
	2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		15.158,66
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	15.158,66
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO			79.875,88
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO		73.480,88
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	5.204,85
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	1.186,23
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.532,30

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000 0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	31.557,50
1018 PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		5.395,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	5.395,00
1047 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS		1.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	1.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:54538D44

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

